



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

Atas de Comissões Temporárias

Volume I

ANO LXVII – SUP. “B” AO Nº 91 – TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)		4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^{(3),(4)}		
1º SECRETÁRIO Cicero Lucena - (PSDB-PB)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^{(1),(5),(7)} 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾		

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
Líder Renan Calheiros - PMDB -----	Líder Walter Pinheiro - PT ^{(2),(3)} Vice-Líderes Acir Gurgacz Lidice da Mata ^{(29),(3)} Inácio Arruda Eduardo Lopes ^{(37),(4)} -----	Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁴⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^{(7),(3)} Lúcia Vânia ⁽³¹⁾ Mário Couto ⁽³²⁾ Paulo Bauer ^{(8),(33)} -----
Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó ⁽⁴⁸⁾ Sérgio Souza ⁽²⁸⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^{(22),(3)} Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²⁵⁾ Ana Rita ⁽²⁶⁾ Anibal Diniz ⁽⁵⁾	Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽³⁾ Paulo Bauer ^{(8),(33)} Flexa Ribeiro ^{(7),(3)}
Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾	Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾	Líder do DEM - 4 José Agripino ^{(21),(14),(48)} Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁴⁾
Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder do PSB - 4 Lidice da Mata ^{(29),(3)} Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁶⁾	
	Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^{(37),(4)}	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PS) - 13 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ João Vicente Claudino Eduardo Amorim ^{(17),(7),(48)} -----	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾ Vice-Líderes Gim Argello Bonifácio de Lira Lidice da Mata ^{(29),(3)} Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^{(11),(13)} Vice-Líder Sérgio Petecão
Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti		
Líder do PR - 6 Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ Vicentinho Alves ⁽⁴⁵⁾		
Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^{(17),(7),(48)}		
	PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o OF. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. G SMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairn Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lidice da Mata é designado Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 6/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lidice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formulação para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/CSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC decidido de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUI/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atos Zuleide Spínola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA		
1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORARIAS		
1.1.1 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal		
Ata da 5ª Reunião, realizada em 15 de maio de 2012.....	4	
Ata da 6ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2012.....	35	
Ata da 7ª Reunião, realizada em 22 de maio de 2012.....	44	
Ata da 8ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2012.....	71	
Ata da 9ª Reunião, realizada em 29 de maio de 2012.....	110	
Ata da 10ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2012.....	131	
Ata da 11ª Reunião, realizada em 31 de maio de 2012.....	192	
Ata da 12ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2012.....	197	
Ata da 13ª Reunião, realizada em 12 de junho de 2012.....	261	
1.1.2 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher		
Ata da 9ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2012.....	348	
Ata da 10ª Reunião, realizada em 19 de abril de 2012.....	377	
Ata da 11ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2012.....	401	
Ata da 12ª Reunião, realizada em 27 de abril de 2012.....	426	
		Ata da 13ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2012..... 452
		1.1.3 – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil
		Ata da 24ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2012..... 477
		1.1.4 – Ata de Comissão de Juristas destinada a elaborar o Anteprojeto de Reforma do Código Penal
		Ata da 10ª Reunião, realizada em 13 de abril de 2012..... 483
		Ata da 11ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2012..... 535
		Ata da 12ª Reunião, realizada em 20 de abril de 2012..... 589
		Ata da 13ª Reunião, realizada em 23 de abril de 2012..... 640
		Ata da 14ª Reunião, realizada em 7 de maio de 2012..... 706
		Ata da 15ª Reunião, realizada em 10 de maio de 2012..... 784
		Ata da 16ª Reunião, realizada em 11 de maio de 2012..... 881
		Ata da 17ª Reunião, realizada em 14 de maio de 2012..... 972
		Ata da 18ª Reunião, realizada em 18 de maio de 2012..... 1018
		Ata da 19ª Reunião, realizada em 21 de maio de 2012..... 1045
		Ata da 20ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2012..... 1106
		Ata da 21ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2012..... 1183
		Ata da 22ª Reunião, realizada em 28 de maio de 2012..... 1274

VOLUME I

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião realizada em 15 de maio de 2012, às duas horas e trinta e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Ricardo Ferraço (PMDB-ES)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP/PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM-MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Jorge Viana (PT/AC)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)**, **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e **Sérgio Petecão (PSD/AC)** e dos Deputados: **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris de Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini**

(PSDB-PR), **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Luiz Sérgio (PT-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Rogério Marinho (PSDB/RN)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**, **Glauber Braga (PSB-RJ)** e **Vieira Cunha (PDT/RS)**. Deixou de comparecer a **Senadora Kátia Abreu (PSD/TO)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: **Senadores Pedro Simon (PMSB-RS)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e **Deputados Chico Alencar (PSOL-RJ)**, **Dimas Ramalho (PPS-SP)**, **Dr. Aluizio (PV-RJ)**, **Paulo Feijó (PR-RJ)**, **Roberto Freire (PPS/SP)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **Odacir Zonta (PP/SC)**, **Henrique Fontana (PT-RS)** e **Antônio Imbassahy (PSDB/BA)**. Por iniciativa do Deputado Onix Lorenzoni, prontamente aprovada pela Comissão, o Senador Vital do Rêgo decidiu autorizar o acesso dos advogados do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos às dependências da Secretaria da CPMI, inclusive às informações de caráter sigiloso, nos mesmos moldes franqueados aos Senadores e Deputados membros da Comissão (fls. 744), medida que foi prontamente comunicada via fax às 16h:01min ao Escritório Cavalcanti & Arruda Botelho Advogados dando continuidade aos trabalhos, foram aprovados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria	Observação
258/12	Requer à Procuradoria Geral da República seja compartilhado informações a respeito do andamento do inquérito policial que resultou na Operação Lãs Vegas da Polícia Federal, no âmbito do Ministério Público Federal e quais providências foram adotadas no caso em tela.	Deputados Carlos Sampaio e Fernando Francischini	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
270/12	Requer sejam solicitadas ao Procurador-Geral da República, por escrito, informações sobre os encaminhamentos dados por ele ao inquérito da Polícia Federal referente a operação “Vegas” recebido em 2009 pela PGR.	Deputado Luiz Pitiman	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
289/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos para prestar depoimento nesta CPMI no dia 22 de maio de 2012.	Deputado Onyx Lorenzoni	APROVADO
291/12	Requer informações ao Procurador Geral da República acerca das Operações Vegas e Monte Carlo	Deputado Odair Cunha	APROVADO

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Peço aos Srs. Deputados e Senadores que assumam seus lugares nas suas respectivas bancadas.

Peço à assessoria que, se possível, se posicione, com as naturais desculpas desta Presidência pela má acomodação em virtude do restrito espaço físico deste ambiente.

Vamos dar início à nossa reunião.

Peço que o setor do som aumente o volume deste microfone, por gentileza.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 4ª Reunião desta Comissão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a Ata...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, eu me inscrevo para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Para tratar da Ata?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não é para tratar da Ata, não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Estamos apreciando a Ata.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar uma questão de ordem, pelo art. 131 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Estou discutindo a Ata.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Quero fazê-lo após a apreciação da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Deixe-me, primeiro, discutir a Ata.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Eu falarei após a apreciação da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não havendo quem queira discutir a Ata, eu a declaro aprovada.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Deputado Vaccarezza, pela ordem.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, há uma parte que eu tinha encaminhado...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não estamos ouvindo aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Estamos com duas dificuldades.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, havia uma parte que eu tinha solicitado a V. Exª para retirar da Ata. Como foi uma reunião secreta, não posso declinar, mas todos os Deputados e Senadores aqui presentes sabem disso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exato.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Eu queria que V. Exª retirasse aquela parte. Acho que, como o clima estava exaltado na hora...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exato. V. Exª tem toda razão.

Peço à assessoria para encaminhar a Ata ao Deputado Vaccarezza, para que S. Exª, consultando a Ata, possa ter conhecimento se as expressões foram devidamente retiradas. Se as expressões não foram retiradas, a Presidência determina que elas o sejam. Determino que a assessoria entregue a Ata ao Deputado Vaccarezza.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É pela ordem. Não é uma questão de ordem, porquê...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É o art. 131, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não é questão de ordem. É pela ordem, só para o ordenamento dos trabalhos.

V. Exª tem a palavra, pela ordem.

Depois, falará o Senador Pedro Taques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Sr. Presidente, também peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Depois, falará o Senador Randolfe e o Deputado Sílvio Costa. São os próximos inscritos.

Com a palavra, o Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, estamos diante de um fato novo. Esse fato novo é o despacho do Ministro Celso de Mello produzido no dia de ontem, suspendendo a presença aqui do depoente que estava convocado para ser ouvido neste horário, nesta reunião.

Acontece, Sr. Presidente, que, na reunião anterior, houve uma reunião secreta com a presença de advogados dos Srs. Carlinhos Cachoeira e Cláudio Abreu. Esses advogados não poderiam estar ali, de acordo com o despacho, ontem, do Ministro Celso de Mello. Por que isso? Porque os delegados aqui sentados,

seja o Dr. Raul Alexandre, seja o Dr. Matheus, ambos falaram perante esta Comissão, o que não poderiam, de forma alguma, numa reunião aberta, produzir aqui a fala deles, inclusive indicando nomes, são 82 nomes citados ou até envolvidos no inquérito produzido pela Polícia Federal.

Diante disso, Sr. Presidente, não é a questão de ordem formulada anteriormente, mas é um fato novo relativo à decisão do Ministro Celso de Mello. Ele fala o seguinte sobre a questão da reunião secreta: “Que os advogados têm o direito pleno ao acesso das provas produzidas”. E, quando vem alguém a uma reunião secreta desta Comissão, há fatos novos a serem colocados.

Portanto, o advogado de uma parte – no caso do inquérito em andamento, do denunciado – jamais poderia estar aqui, constrangendo pessoas a fazerem depoimento. Seria o mesmo se fosse num inquérito policial. Jamais o advogado poderia estar lá participando daquilo que iria constranger a testemunha.

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos, aqui, insistir nesse despacho do Ministro Celso de Mello, de ontem, dizendo que “desde que tratem das provas já produzidas e formalmente incorporadas ao procedimento investigatório, excluídas as informações e providências investigatórias ainda em curso de execução e, por isso mesmo, não documentada no próprio inquérito de processo judicial.”

É por isso que estamos pedindo a questão de ordem, para que, daqui em diante, Sr. Presidente, em reunião secreta, não venha advogado deste ou daquele que está sendo investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, tirando inclusive a questão sigilosa. Claro que depois ele poderá ter acesso ao vídeo, ter acesso às notas taquigráficas, mas participar da reunião, eu quero pedir a V. Ex^a que está questão de ordem seja recebida.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, antes desta questão de ordem, ou pela ordem do Deputado Bueno, eu gostaria de levantar uma questão de ordem, sim, com fundamento no art. 403, combinado com o art. 14, do Regimento do Senado da República, para tratarmos da decisão do Ministro Celso de Mello, de ontem, que impediu a vinda do Cachoeira a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou pedir a V. Ex^a, sem lhe tolher a palavra, até permitindo a V. Ex^a imediatamente após a Presidência se manifestar, pedindo ajuda a V. Ex^a no conhecimento jurídico de V. Ex^a, porque a Presidência, efetivamente, não teve sequer tempo ou fôlego de ler o seu expe-

diente. V. Ex^{as}, rápidos como felinos, apressaram-se em pedir questões de ordem e pela ordem. (*Risos.*)

E eu com o natural espírito democrático, eu vou abrindo. E aí eu queria posicionar-me para, depois, imediatamente, Senador Pedro Taques – até porque preciso sempre de socorro de V. Ex^a –, eu terei de passar a palavra a V. Ex^a. Porque eu não consegui ser mais eficiente do que os meus companheiros de trabalho em me posicionar como Presidente, que fui a autoridade que denegou o pedido.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Esta rapidez é uma característica dos mato-grossenses, Sr. Presidente, eu queria deixar consignado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade. Com certeza. Porque também é uma área de grandes leopardos, de grandes felinos. (*Risos.*) Por favor, por favor.

Sobre a Ata, para manifestação, Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, a sugestão é que seja também suprimido da Ata, os 82 nomes citados, que nada têm a ver com a operação, e que causaram muito constrangimento, até por terem vazado.

E para o registro da história, eu sugiro que sejam tirados, suprimidos estes 82 nomes, que estavam apenas citados dentro de todo o contexto da operação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A Ata, inclusive, é secreta; o resumo é secreto. Senador Pedro Taques... Peço a atenção dos senhores para a manifestação da Presidência.

Sobre a recente decisão da lavra do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, que, em sede de medida cautelar, no *habeas corpus* impetrado em favor de Carlos Augusto de Almeida Ramos, concedeu liminar para suspender a oitiva do paciente perante esta CPMI, porque não lhe foi permitido o acesso ao material, de posse desta Comissão, a Presidência tem os seguintes esclarecimentos a fazer:

1- Carlos Augusto de Almeida Ramos requereu, por intermédio do seu advogado, acesso ao material sigiloso, confiado a esta CPMI pelo Supremo Tribunal Federal.

Na sua petição, esclareceu que tanto a Justiça Federal de Goiânia quanto o Supremo Tribunal Federal indeferiram o pedido nesse sentido, formulado pelo requerente.

Instruiu sua petição, com cópias dos despachos judiciais que denegaram acesso aos autos dos inquéritos.

Chama especial atenção o despacho do Ministro Ricardo Lewandowski, datado de 03 de abril de 2012, que indeferiu o pedido de Carlos Augusto de Almei-

da Ramos de acesso ao Inquérito 3430 ao seguinte argumento:

Decretado o sigilo do inquérito, o acesso aos autos fica restrito ao relator, à PGR, aos advogados dos investigados devidamente constituídos mediante procuração.

Por tais razões [diz o eminente relator], indefiro o pedido de Carlos Augusto de Almeida Ramos, fls 112-113, o qual deverá ser dirigido ao juízo da 11ª Vara de Goiânia, perante o qual o requerente é investigado.

4) Cabe ressaltar que o material remetido pela Suprema Corte a esta CPMI constituiu exatamente de cópia do Inquérito 3430 [cópia do Inquérito 3430], justamente a que o STF negou acesso ao paciente do *habeas corpus*, Carlos Augusto de Almeida [a cópia do Inquérito 3430]. No exercício da Presidência deste colegiado, deneguei e publicizei, no dia 10 do corrente mês, o pedido do requerente sob o seguinte fundamento:

A CPMI é detentora secundária de informações sigilosas em decorrência do compartilhamento deferido pelo Supremo Tribunal Federal. Se o Poder Judiciário titular, detentor in casu das primárias, das informações sigilosas, denegou o pedido do requerente, não pode a CPMI, na condição de detentora derivada dessas informações, deferir o pedido ora examinado.

Consignei ainda, na minha decisão:

Importa registrar também que nem mesmo os integrantes da CPMI tiveram [aquela época] ainda total acesso aos inquéritos em questão, não havendo razão para deferir pedido nesse sentido em favor do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Registro, portanto, que o próprio STF já havia indeferido ao requerente o acesso aos autos do Inquérito 3430, decisão que foi levada em conta por esta Presidência, para também, nesta sede, denegar o pedido em curso. Publiquei a presente decisão na página da CPMI, no dia 10 de maio.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, temos que deixar firme que os únicos documentos que existem na CPMI, lá na sala forte, na sala cofre, seja lá o nome que se dê, são aqueles originários do Supremo Tribunal Federal, originários da 11ª Vara de Goiânia. E V. Exª pediu para a Polícia Federal e para a Procuradoria-Geral da República. Esses são os documentos.

Muito bem. No dia 02 de abril, o ex-Ministro da Justiça, e agora advogado do Cachoeira, pede ao Supremo Tribunal Federal acesso aos documentos do encontro fortuito que se encontra na Investigação Judicial 3430. Ele pediu ao Supremo no dia 02. O Ministro Rela-

tor do inquérito judicial, na velocidade de um felino, na velocidade de um relâmpago, o que não é comum em outros feitos, no outro dia, dia 03, decidiu – e decidiu de forma correta e eu quero cumprimentar o Ministro Lewandowski – não dando acesso ao advogado do Sr. Cachoeira a esses autos. Muito bem. Isso no dia 03.

Ato contínuo, no dia 7 de maio, o advogado do Cachoeira peticiona a V. Exª, como Presidente da CPMI, solicitando cópia dos documentos. V. Exª decide e decidiu bem, é bom que se diga, porque V. Exª não poderia, já no dia 10, quando V. Exª decidiu, ofertar ao advogado do cidadão Cachoeira acesso aos documentos, que o próprio Supremo Tribunal Federal, através de uma decisão do Ministro Lewandowski, havia indeferido.

Muito bem. Aí, ontem, o advogado peticiona novamente ao Supremo Tribunal Federal, através de um *habeas corpus*, dizendo que não teve acesso aos documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Um primeiro caminho que temos de tomar: indagar ao Supremo qual decisão nós devemos cumprir, porque temos duas decisões que são contraditórias. Uma decisão do Ministro Lewandowski, dizendo que existe sigilo, existe segredo, que nós não podemos ofertar cópia, e uma decisão do Ministro Celso de Mello, de ontem, dizendo que o Cachoeira não pode vir porque não teve acesso aos documentos.

Essa decisão do Ministro Celso de Mello, com todo o respeito a este grande Ministro do STF, de quem nós todos, brasileiros, temos orgulho, não prima pela melhor lógica das decisões anteriores do Supremo Tribunal Federal. E eu digo por que. Existem decisões do Supremo Tribunal Federal, várias decisões, dizendo que o cidadão tem o direito constitucional de se manter em silêncio na CPI. Nenhum Deputado Federal, nenhum Senador aqui vai tratar o cidadão Cachoeira senão com o respeito que qualquer cidadão merece. Agora, ele tem a obrigação constitucional de vir a esta CPI para cumprirmos o devido processo legal de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sob pena de o Supremo Tribunal Federal, com essa decisão, por que quero expressar o respeito... Decisão judicial se cumpre, mas, nas democracias, decisão judicial se debate, se critica. Na ditadura, decisão judicial não era criticada. Aqui, na democracia, um parlamentar tem o direito constitucional, com fundamento no art. 53 da Constituição, de debater, sim, essa decisão judicial. Nós estamos aqui pedindo o cumprimento dessa decisão judicial, mas nós temos o dever constitucional de debatê-la.

Muito bem. Existe decisão do Supremo Tribunal Federal que diz o seguinte:

Um impetrante sem habeas corpus em uma CPI busca ainda concessão de medida liminar que o dispense da obrigação de comparecer perante a CPI em

questão [é outra CPI]. Não vejo como atender esse pedido, eis que, como se sabe, a pessoa convocada por uma CPI para depor tem três deveres: primeiro, o dever de comparecer; segundo, o dever de responder as indagações; terceiro, o dever de dizer a verdade, salvo se as informações possam lhe ser prejudiciais. Aí é um direito constitucional que ele tem de permanecer calado.

Aqui, Sr. Presidente, nós estamos com essa decisão do Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, expressando o respeito ao Ministro Celso de Mello, a quem todos nós devemos respeito, que está inviabilizando o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito. Vou dizer – e vou para o encerramento, Sr. Presidente – que outros investigados vão impetrar *habeas corpus* e não prestarão depoimento na CPI.

Nós temos o poder, o dever fundamental de ouvir essas pessoas. Alguns dizem assim: “Se ele pode ficar em silêncio, qual a obrigação de ele vir à CPI?” O silêncio constitucional é um direito dele; agora, nós aqui temos deveres e precisamos cumprir esse dever do devido processo legal de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aqui, com todo o respeito, nós temos dois caminhos, Sr. Presidente, e um deles precisa ser trilhado. O primeiro caminho: pedir ao Ministro do Supremo Tribunal Federal a reconsideração dessa decisão – esse é o primeiro caminho. O segundo caminho é indagar ao Supremo Tribunal Federal qual das duas decisões nós devemos cumprir. Imaginem: o Delegado da Polícia Federal aqui disse que nós temos uma miríade de interceptações telefônicas; em quanto tempo nós vamos ouvir essas interceptações? Ele falou – parece-me – em anos. Nós vamos aguardar que o cidadão Sr. Cachoeira aqui compareça – já termino, Sr. Presidente. Essa decisão do Supremo Tribunal igualmente trata Comissão Parlamentar de Inquérito como processo, e, por decisões do próprio Supremo Tribunal Federal, Comissão Parlamentar de Inquérito, como V. Ex^a bem disse na decisão, é uma investigação, não se aplica o art. 401 do Código de Processo Penal, em que o investigado ou, no caso, o processado tem que ser ouvido por último. De acordo com o art. 6º do Código de Processo Penal, que se aplica subsidiariamente à Comissão Parlamentar de Inquérito (art. 6º da Lei nº 1579, de 1952), ele pode ser ouvido a qualquer momento.

V. Ex^a decidiu bem. Agora, o Supremo Tribunal Federal está inviabilizando o trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito com essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Silvio Costa, depois Randolfe e Onyx, para concluir.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu só quero que V. Ex^a me permita, pelo menos, metade do tempo do Senador Pedro Taques.

Sr. Presidente, eu vou fazer uma questão de ordem, sim, mas antes eu preciso fazer um preâmbulo.

V. Ex^a tem tido muito cuidado em relação às reuniões secretas. Inclusive o Regimento proíbe, por exemplo, a divulgação das atas das reuniões secretas. Eu acho que efetivamente nós temos que ter uma espécie de choque de responsabilidade aqui nesta CPI.

Veja, se eu fosse politizar esta CPI, eu teria todos os motivos, por exemplo, para pedir a convocação do Governador Perillo. Eu sou da base de Lula, sou admirador do Presidente Lula e lembro que, na época do mensalão, quem mais bateu aqui no Presidente Lula foi o então Senador Perillo. Mas eu acho que qualquer Deputado ou Senador desta CPI tem que ter efetivamente a responsabilidade pública como seu norte. E as reuniões secretas têm sido vazadas e da pior das formas, pois vaza com ilações, que, na maioria das vezes, prejudicam as pessoas.

Vou dar um exemplo. Eu não quero citar os nomes dos parlamentares, até para não dar o direito que esses parlamentares peçam para falar. Mas eles vão colocar a carapuça. Fiquei pasmo, quando saí aqui da reunião secreta, eu li em todos os *blogs* a seguinte notícia – e eu já disse que eu tinha todos os motivos para convocar o Marconi Perillo: “Perillo ganhou uma casa de Cachoeira.” Deputado colocou na boca dele que o Governador Perillo tinha ganhado uma casa de Cachoeira. E o Perillo disse: “Não, eu vendi a casa e me pagaram com tais cheques.” Essa foi a primeira coisa com que fiquei estarecido.

O segundo ponto, se nós formos convocar as pessoas do Brasil que foram citadas – porque uma coisa é citar, e outra coisa é se ter o *link* –, a gente ia ter que convocar efetivamente uma gama de pessoas que a gente não queria. Eu acho que a gente só pode falar em convocação para uma CPI, que é um assunto sério, ninguém quer sentar ali como convocado, quando a gente tem efetivamente um *link*. Não dá para jogar para a plateia, aparecer em todos os jornais e todos os *blogs* do Brasil, fazendo ilações sobre pessoas.

Então, essa é a primeira questão antes de fazer a minha questão de ordem, que é a seguinte, Presidente. Eu acho que a CPI tem hoje um motivo e fui eu – fui eu! – quem fez a pergunta, quando o Dr. Raul estava sentado ao seu lado esquerdo, e lembro que perguntei a ele – e daqui a pouco vou fazer a questão de ordem: Dr. Raul, essa Operação Vegas foi concluída ou foi interrompida? “Bom, Deputado, eu vou contar a história.” E ele começou a contar a seguinte história e eu vou fazer a questão de ordem:...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Eu peço a V. Ex^a...são cinco minutos e eu não coloquei prazo para ninguém. Como não coloquei prazo para V. Ex^a, a partir de agora eu vou colocar todos os prazos, porque precisamos votar os requerimentos.

Peço a compreensão dos senhores no ordenamento dos trabalhos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu só pedi metade do prazo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Eu sei, V. Ex^a sintetize, amigo Sílvio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Então, o Dr. Raul disse o seguinte: “Em setembro de 2009, um juiz de Goiás determinou que eu entregasse a Operação Vegas à Procuradoria Geral da República.” E eu perguntei se ele entregou. E ele: “Entreguei.” Aí eu perguntei: “E o senhor voltou à Procuradoria?” E ele: “Um mês depois eu voltei.” Perguntei quem ele procurou. E ele: “Procurei a Dr^a Cláudia.” “E o que foi que a Dr^a Cláudia lhe disse?” E ele respondeu: “A Dr^a Cláudia me disse que não podia avançar porque não tinha elementos [e está gravado] para prosseguir.”

Então, começa de agora um desencontro de informações. Eu sei que o PT politizou, que o Rui Falcão cometeu um equívoco, politizando, como sei também que o Procurador politizou. Fala-se muito em judicialização do Poder Legislativo. Falo aqui de uma coisa chamada parlamentarização do Judiciário. Vi Ministros do Supremo defendendo o Procurador. Isso é a parlamentarização do Judiciário; não se pode aceitar isso.

Então, minha questão de ordem é a seguinte: Há um zum-zum-zum aqui de que não se pode convocar Procurador. Mas, no art. 58 da Constituição do País está escrito [art. 58] que a CPI pode convocar autoridades. Peço a V. Ex^a: Por favor, defina quais são as autoridades que a gente pode convocar para que a gente possa se posicionar. Art. 58.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Bom, agora encerro as discussões.

Para o ordenamento dos nossos trabalhos, eu estava discutindo a questão da ausência motivada por decisão judicial. Esse é um assunto...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, é isso, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Alguém quer se posicionar sobre essa ausência? Ainda há Randolfe, Onyx... Quem quer se posicionar sobre essa ausência?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – De dois minutos eu preciso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Só sobre ausência: Randolfe, Miro. Sobre ausência,

Miro, Randolfe, Onyx... Miro e Alvaro. Sobre ausência, três minutos para cada um. OK?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Podem ser até dois, chega.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Não, três minutos para cada um.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Sou eu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Randolfe, três minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Sr. Presidente, o art. 58 da Constituição já citada é claro: Comissões Parlamentares de Inquérito com poderes próprios de autoridades judiciais, podendo convocar qualquer autoridade ou cidadão.

O direito de vir aqui e permanecer em silêncio é o direito que assiste a qualquer um que for convocado por esta CPI. A prerrogativa de convocar é um instituto também constitucional que pertence a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. *(Pausa.)*

Não, estou dialogando. É sério, estou dialogando...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– E, ao mesmo tempo, respondendo se houve corte.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– ...sobre a questão de ordem do Senador Pedro Taques. Perfeito.

Eu utilizo meu dispositivo para expressar aqui o meu entendimento de que, de igual sorte, a decisão do eminente Ministro Celso de Mello, repito, Ministro que esta Casa tem que respeitar... Mas quero reiterar o entendimento. Decisão judicial se cumpre, recorre-se dela e se debate numa democracia, como já foi dito pelo Senador Pedro Taques. E nós, como Membros de um Poder da República, do Poder Legislativo, quando este é aviltado – porque é disso que se trata – há uma intromissão do Judiciário clara num Poder da República, no Poder Legislativo. Se prosperar pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal essa decisão já exarada do Ministro Celso de Mello, não existirá mais CPI no País. Porque, concretamente, trata-se disso. É uma decisão *sui generis*, é uma decisão sem precedentes na história de Comissões Parlamentares de Inquérito em nosso País. Se ela por acaso triunfar, nós não teremos mais instituto e, mais do que isso, o Congresso Nacional, o Parlamento brasileiro existe em função de duas prerrogativas: a prerrogativa de fiscalizar e a prerrogativa de investigar. Essa segunda prerrogativa, a da investigação, tem efeito por parte do Parlamento por meio de Comissões Parlamentares de Inquérito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Nesse sentido, Sr. Presidente, é urgente a manifestação desta CPI, de V. Ex^a, para que esta decisão do

Ministro Celso de Mello seja urgentemente deliberada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Espero que ela não continue, que ela não prospere, porque é uma ameaça à existência do instituto de Comissões Parlamentares de Inquérito no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Muito bem. Deputado Onyx com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Deputadas e Senadores que aqui estão, quero somar aqui às intervenções do Senador Pedro Taques e do Senador Randolfe para dizer o seguinte: nós temos que reafirmar a autonomia, a separação de Poderes e a independência dos Poderes. V. Ex^a, dentro daquilo que foi dado, tomou o caminho correto. Portanto, quero reiterar meu reconhecimento e meu aplauso a V. Ex^a.

Mas eu queria propor o seguinte, na linha do Senador Randolfe e do Senador Taques, que a CPI officie hoje aos advogados do Sr. Cachoeira e que, nesta reunião ainda – e já providenciei o requerimento –, nós façamos uma nova convocação do Sr. Cachoeira para terça-feira que vem. Nós igualaremos todo mundo, os Deputados e os advogados do Sr. Cachoeira terão o mesmo tempo, de hoje até a próxima terça. Cumprimos as decisões judiciais, reafirmamos a nossa independência e autonomia e não quebramos sigilo nenhum. Ele vai lá, tem acesso como cada um de nós sob a responsabilidade do estamento da Ordem dos Advogados do Brasil e, terça-feira que vem, Sr. Presidente, teremos aqui o Sr. Cachoeira, sim, para cumprir como disse o Senador Taques: ou nos responde ou fica calado, mas vai cumprir aquilo que é um direito do Parlamento brasileiro de investigar e ter aqui aquele que é investigado no interesse da sociedade brasileira.

É essa a proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Muito boa a proposta.

Senador Alvaro Dias, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para apoiar a sugestão do Senador Pedro Taques combinada com a sugestão do Deputado Onyx Lorenzoni. É preciso requerer, sim, imediatamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministro Celso de Mello a reconsideração da decisão de ontem para evitarmos jurisprudência, para evitarmos precedente. Este é um precedente pernicioso, que compromete esse instituto essencial do Parlamento que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse é um ponto. Até porque os argumentos utilizados pela defesa de Cachoeira são contraditórios. Alega-se ausência de conhecimento das informações disponíveis para a CPI. Ocorre que antes de nós e mais do que nós, o Sr. Cachoeira e o seu advogado conhecem todas as informações dispo-

nibilizadas para a CPI. Aliás, temos menos informações na Secretaria da CPI do que temos nas redações dos jornais, das revistas e de todos os órgãos de comunicação e das redes sociais neste País. O que temos na Comissão Parlamentar de Inquérito é falho; há arquivos corrompidos, que não podem ser acessados, há relatórios com pastas em branco, há informações que não constam.

Portanto, os advogados que possuem acesso aos autos possuem todas as informações que foram disponibilizadas à CPI e mais do que elas. Portanto, esse argumento, além de contraditório, é inconsistente, inadequado e não pode subsistir.

Sr. Presidente, o apelo que fazemos na esteira da argumentação do Senador Pedro Taques é que V. Ex^a, em nome desta CPI, recorra ao Ministro Celso de Mello, solicitando dele a reconsideração. E podemos, ao mesmo tempo, para concluir, votar a proposta do Deputado Onyx, já um novo requerimento de convocação do Sr. Carlos Cachoeira.

Era a sugestão que eu tinha a apresentar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Deputado Miro estará com a palavra agora.

Mas, deixem-me dizer de forma objetiva e prática – e aí V. Ex^{as} hão de continuar falando. Não quero tolher a palavra daqueles que estão inscritos, até porque a reunião de hoje precisa ter a sua parte objetiva, que é a questão dos requerimentos que estão para votação –, que existe uma proposta que é saneadora de um vazio procedimental desta Comissão, haja vista a decisão de ontem. Nós estávamos trabalhando, Deputado Onyx, com a assessoria durante a manhã de hoje, e V. Ex^a nos ajuda de forma extremamente positiva. Eu consulto V. Ex^a, o Plenário, para deixar de forma absolutamente colegiada.

O Deputado Onyx suscita a esta Presidência que definamos um novo prazo de convocação do Sr. Carlos Augusto para a próxima semana e esta Presidência abra como um direito, segundo a legislação federal em vigor, aos advogados a sala de acesso aos autos, com as mesmas regras que cabem a nós, Parlamentares e assessores, para que eles tenham pleno acesso aos autos, em uma semana inteira, e, a partir daí, deixaria de existir qualquer cerceamento da amplitude de defesa dada ao paciente. Com isso, nós marcaríamos.

Eu quero consultar de forma absolutamente clara: eu posso fazer isso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pode, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Em votação.

Aqueles que concordam com a proposta...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Em discussão.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para encaminhar a favor.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Presidente, qual é minha sugestão? Eu concordo com a ponderação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concorda?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Mas tenho receio – e conversava aqui com o Senador Pedro Taques – de um novo *habeas corpus*. O que eu faria com uma medida... O que eu faria com uma medida preventiva?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós estamos tentando medidas saneadoras.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu pediria que V. Ex^a ouvisse a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu concordo com a sugestão do Deputado Onyx Lorenzoni desde que, concomitantemente, V. Ex^a entrasse com o pedido de reconsideração, levando as informações de que dispõe no *habeas corpus*.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei, farei isso.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Aí é uma concomitância... É uma medida preventiva.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei as duas situações.

Para encaminhamento a favor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Espera aí, Silvío.

O Deputado Miro Teixeira está com a palavra. Será um encaminhamento a favor e outro contra.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, só mais um esclarecimento no sentido do Carlos Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Miro Teixeira, Rosinha.

Eu concordei já com Carlos Sampaio. Vou fazê-lo. Miro Teixeira, com a palavra.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Presidente, só um pouquinho.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nós vamos ficar batendo boca?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Só para agregar. É o seguinte: V. Ex^a está colocando em votação um texto oral.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazer por escrito.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Deixe por escrito, e que a votação seja nominal, porque se não nós não conseguimos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou pedir à assessoria para fazer isso.

Miro Teixeira, encaminhe, por favor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, pelo que percebi, e peço que V. Ex^a confirme, na comunicação, no despacho, na decisão do Ministro Celso de Mello, ele estabelece que o Cachoeira não precisa vir numa certa data, que eu tenho a impressão de que é hoje. Acho que, ao final...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, Miro. Enquanto durarem os efeitos da liminar.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas eu peço que veja isso.

O pedido de reconsideração tem que ser feito. No caso de indeferimento, tem-se que preparar o agravo; no caso de não provimento do agravo, tem-se que ir para o regimental. Nós temos que ir para o plenário do Supremo Tribunal Federal. Irmos todos para lá. E, paralelamente, temos que preparar novas convocações, de tal maneira que, se for o caso, o Supremo tenha que dar cinco *habeas corpus* por semana, para que o povo veja o que se está passando. Não é hora de tergiversar. É hora de lutarmos pelas prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo.

Agora, Sr. Presidente, eu acho desumano o que se está passando com V. Ex^a. V. Ex^a está até hoje sem os vice-presidentes, os partidos. E sugiro até que o 1º Vice-Presidente seja um Deputado do PT, e aqui não está falando nenhum candidato à Vice-Presidência. Eu lhe asseguro.

Precisamos ter a Mesa composta para estudarmos essas situações. É preciso definir um jurista que fará a sustentação lá no Supremo Tribunal Federal. Agora, paralelamente, não devemos interromper as convocações, para que eles tenham que dar uma decisão por dia!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E mais, Presidente: desde já, V. Ex^a pode mandar, mesmo sem ter sido solicitado, ao Relator Celso de Mello, esse relato do que V. Ex^a fez, a título de memorial talvez.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazê-lo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Junto com o pedido de reconsideração.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Vou fazer o pedido de reconsideração.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Os delegados estavam aqui até na reunião secreta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazê-lo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu quero encaminhar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para encaminhar contra, o Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, qualquer advogado, por menos intimidade que tenha com o Direito, sabe que quando ele pega uma causa, a primeira coisa que ele tem que fazer é procurar os autos. É ler os autos. Esse argumento do competente advogado de Cachoeira, que não teve acesso aos autos, a mim não convence. Primeiro que tanto a Operação Vegas quanto a Operação Monte Carlo já são públicas. Isso já está em todos os *blogs* há não sei quanto tempo. Segundo, é evidente que o advogado foi ao Supremo ou à Procuradoria, e ele leu esses autos. Possivelmente, ele não teve tempo de se aprofundar.

Então, sinceramente, por mais que eu respeite a decisão que o Dr. Celso de Mello tomou, eu respeito, agora, não compreendo.

Sr. Presidente, por isso, eu sou contra e queria que, por favor, V. Ex^a respondesse a minha questão de ordem, art. 58, da Constituição. Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei a V. Ex^a.

Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra, rapidamente, como V. Ex^a pediu.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, eu declino. Estou satisfeito com a posição do Deputado Miro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A assessoria está concluindo o requerimento que foi suprapartidariamente planejado, englobando os dois. Quanto ao pedido de reconsideração, já foi determinado à assessoria para fazê-lo e nós vamos entrar...

Francischini! Rapidamente, porque nós temos requerimentos a aprovar e como determinam os efeitos colegiados dessa decisão, não posso fazer nenhuma votação em requerimento verbal.

Com a palavra o Deputado Fernando Francischini.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – O senhor tem conhecimento de que o STJ acabou de julgar o *habeas corpus* do Sr. Cachoeira?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, não.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Acabou de julgar. O Ministro Gilson Dipp deu parecer contra. Foi unânime e continua preso. Então,

para mim, caracterizou que houve uma estratégia da defesa em não trazer o Sr. Cachoeira aqui enquanto ele pudesse ser solto no STJ.

Acho que o senhor como Presidente desta CPMI, deveria procurar o Ministro Celso de Mello para que ele revogue, neste momento, esse *habeas corpus* e trazer o Sr. Cachoeira agora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós vamos fazer isso. OK.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Mandar buscá-lo na Papuda. A Polícia Federal vai buscá-lo na Papuda e traz agora, porque o Ministro Celso de Mello foi enganado pelo advogado de defesa quando entrou com esse *habeas corpus*, porque todo repórter que está aqui dentro, na hora em que queria alguma informação, buscava com quem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Com os advogados, que sabem até mais do que nós.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Dê-me a lista de votação.

Em votação a decisão – é o requerimento que será pautado e vou colher os votos de V. Ex^a – de disponibilizar aos advogados do envolvido, Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o amplo acesso às dependências da Secretaria da CPMI, onde encontrarão tudo que já foi produzido e recebido por esta CPMI, nos mesmos moldes que o franqueado aos Parlamentares Membros desta CPMI.

O STF será informado desta decisão na oportunidade de interposição de agravo regimental contra a decisão do Ministro Celso de Mello.

Como vota o Sr. Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota Humberto Costa?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Posso fazer uma proposta inicial de uma frase?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim. Faça, Miro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para dizermos logo de começo o seguinte: os advogados têm acesso a essas provas antes de nós. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK. Coloco a frase do Miro.

Como vota Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
– Voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Paulo Davim?

O SR. PAULO DAVIM (PV – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Fernando Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Vicentinho Alves?

Ele está presidindo uma comissão próxima daqui.

Kátia Abreu? (*Pausa.*) Ausente.

Sérgio Petecão está? (*Pausa.*) Não.

Cândido Vaccarezza, como vota V. Ex^a?

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sim, Sr. Presidente, sem a frase do Deputado Miro, porque V. Ex^a disponibilizou para todos os Deputados antes de ter disponibilizado para ele.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade. É verdade. Eu tinha disponibilizado. Odaír Cunha, como vota?

O SR. ODAÍR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Paulo Teixeira, como vota?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Íris de Araújo, como vota?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Luiz Pitiman, como vota?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente, sem a frase do Deputado Miro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado.

Carlos Sampaio, como vota?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Fernando Francischini?

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR)
– Sim, com a frase do Deputado Miro. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Gladson Cameli, como vota? (*Pausa.*)

Gladson Cameli não está.

Onyx, como vota?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, com o original, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com o original.

Maurício Quintella?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Presidente. Tanto faz.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, eu vou votar Sim, do jeito que eu falei.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Deputado Sílvio Costa? (*Pausa.*)

É voto conhecido. Encaminhou contra.

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, estou estarrecido. É a primeira vitória de Cachoeira nesta CPMI. Voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Delegado Protógenes? (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Como vota o Dr. Rosinha?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– O Requerimento foi aprovado com o texto original.

Sobre a mesa, requerimentos do Ministério Público, para discussão de V. Ex^{as}.

Iniciamos o processo de discussão.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E a minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Peço à assessoria a questão de ordem do Deputado Sílvio Costa, que vou responder.

Aguarde somente um instante.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – E a minha também, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– À de V. Ex^a vou responder agora.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Pois não, tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sobre a mesa, para complementar a decisão tomada, está o Requerimento nº 289, que convoca o Sr. Carlos Cachoeira a estar, na terça-feira que vem, dia 22, neste plenário, Sr. Presidente. Esse é um direito desta CPI!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– É consequência do requerimento anterior votado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É consequência do que votamos há um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade.

Vamos à questão de ordem do Deputado Rubens Bueno.

O Ministro Celso de Mello...

Vamos produzir a questão de ordem do Deputado Sílvio Costa. Onde está a questão de ordem do Deputado Sílvio Costa? *(Pausa.)*

Determino que a assessoria recolha e analise a questão de ordem apresentada pelo Deputado Sílvio Costa.

Vamos à questão de ordem do Deputado Rubens Bueno.

O Ministro Celso de Mello refere-se às provas já conduzidas no contexto das investigações, no momento do despacho, na fase de investigações policiais, na fase pré-processual. Embora o direito ao contraditório seja exercido apenas na fase do processo penal, o STF assegura o acesso dos advogados do investigado às provas já produzidas. Isso foi, inclusive, contextualizado aqui. Isso tem uma razão de ser: evitar que se frustrem as medidas próprias da investigação, como

o deferimento de interceptações telefônicas e busca e apreensão, para citar alguns exemplos.

No rito de uma CPI, como bem falou há pouco o Sr. Senador Pedro Taques, diferentemente do que ocorre na fase de investigação policial, o STF reconhece que o acusado ou indiciado tenha o direito de ser assistido em todas as fases por advogado. Nesse sentido, bem trouxe, em socorro desta Presidência, o Sr. Senador Randolfe a decisão do Ministro Celso de Mello na medida cautelar do Mandado de Segurança nº 30.906, impetrado em face do Presidente da CPI do Ecad, que se encontra neste auditório. Não é isso, Senador Randolfe? Isso já foi levado ao conhecimento de V. Ex^a em reunião anterior desta CPMI.

Por isso, indefiro a questão de ordem de V. Ex^a, com respeito. Solicito que V. Ex^a encaminhe o recurso à autoridade competente, que é a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – E já faço o pedido de recurso a V. Ex^a. Que conste da Ata o meu pedido!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Com todo prazer, Deputado.

Há itens para discussão.

Daqui a pouco, respondo ao Deputado Sílvio Costa.

Pela ordem, são os Itens 118, 164...

Peço que consultem a pauta que está nas mãos de V. Ex^{as}.

São os Itens 118...

Inicialmente, a reunião destina-se à discussão dos requerimentos, dos itens, que vamos discutir, acerca do Ministério Público Federal (MPF). São os itens acerca do MPF, conforme foi anunciado previamente por esta Presidência.

É o Item 118.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sr. Presidente, o de nº 118 se refere ao Leréia.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– É o item ou o requerimento? *(Pausa.)*

É o número do requerimento.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, peço-lhe um minuto apenas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Vou ler os requerimentos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Chame pelo item da pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Trata-se do Item 83.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E a complementação da decisão que tomamos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Vou chamar. Tenha calma, meu irmão! Vou chamar.

Trata-se do Item 83, que se refere ao Requerimento nº 118.

Vou dizer por item: Item 83, Item 164, Item 174 e Item 182.

Antes eu vou... Não tem ainda?

O SR. PAULO FOLETTTO (PSB – ES) – Está apartado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Está apartado.

Por uma questão... Eu preciso ter a autorização dos senhores – eu peço a atenção dos senhores –, eu preciso ter...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – O apartado tem outra numeração.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Se tem outra numeração, eu recorro à assessoria, aos universitários aqui. (*Risos.*)

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Dois sete zero.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – É o Item 170, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É o Item 6.

Olha, está entrando fora do padrão. E eu preciso forçar um acordo entre V. Ex^{as}. Por isso que não nomeiei anteriormente o Requerimento do Deputado Onix para a reconvocação... Este entrou agora. Tem 48 horas. Este entrou agora.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Este entrou agora?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então está fora das 48 horas. E, estando fora das 48 horas, eu preciso de um acordo de Liderança, todo mundo dizendo “sim” ao Requerimento do Onix.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, mas é o jeito de convocar o Cachoeira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Claro, meu amigo!

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Eu entendi, Presidente! Eu estou concordando com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Todos concordam? (*Pausa.*)

Vou chamar...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – A convocatória já está aprovada. O que nós devemos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, é uma nova convocatória.

Aqueles que concordam com o requerimento de nova convocatória permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a nova convocatória por unanimidade.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a 170.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Agora tem que ser nominal.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazer nominal. Vou fazer a inclusão em pauta para fazer nominal.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Presidente, mas a 170 ficou fora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Um sete zero ficou fora. Eu vou fazer nominal.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Presidente, por que ficou fora a 170?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota a nova convocatória José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Lídice da Mata?

A SR^a. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vanessa Grazziotin? (*Pausa.*)

Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB – ES) – Voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sérgio Souza? (*Pausa.*)

Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Davim?

O SR. PAULO DAVIM (PV – RN) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Jayme Campos? (*Pausa.*)

Alvaro Dias? (*Pausa.*)

Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fernando Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cândido Vaccarezza. (*Pausa.*)

Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Teixeira?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado.

Íris de Araújo? *(Pausa.)*

Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Carlos Sampaio? *(Pausa.)*

Gladson Cameli não está. *(Pausa.)*

Onix? É o Relator.

Maurício Quintella. *(Pausa.)*

Paulo Foletto? *(Pausa.)*

Miro?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sílvio?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK. Aprovado.

Senador Vicentinho Alves, desculpe-me, eu não o vi.

Senador Vicentinho Alves? *(Pausa.)*

De acordo com o art. 58, Senador Silvio Costa, como bem disse o Senador Randolfe Rodrigues... Senador ou Deputado? Desculpe-me. Mas vai ser Senador, certamente, pelo povo pernambucano.

Mas o art. 58, § 2º, inciso V, diz: “Autoridade só exclui o chefe de poder, o Presidente da República, e do STF”.

Esse é o entendimento da Presidência.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria, por favor, porque é tão importante que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu já me posicionei.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, espere aí, calma! Isso é tão importante que eu gostaria que algumas pessoas aqui ouvissem que V. Exª repetisse. Só não pode convocar Presidente da República e Presidente do Supremo. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– É o entendimento da Presidência.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não. É o entendimento da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não. É o entendimento da Presidência...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É o entendimento desta Presidência, sujeito às interpretações das mais diferentes...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sujeito a tempestade nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Bom, vamos lá. É o Item 118. Para leitura.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, só para confirmar que foi efetivada a convocação para terça que vem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Convocação para terça que vem.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Só anunciar isso, pois acho que era importante.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o que nós estamos nos propondo aqui, nesta tarde, se V. Exªs me permitem uma divagação inicial, é que nós sobrestemos para a próxima reunião de quinta-feira. Tenho de fazer justiça ao Deputado Onyx, por exemplo, entre outros, que, de maneira sistemática, tem alertado esta Relatoria da importância da quebra de sigilos. Ocorre que, além de dialogar com diversos Parlamentares sobre esse tema, estamos fazendo uma análise precisa e bem profunda sobre todas as hipóteses de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico.

Por essa razão, nós não estamos encaminhando a votação nessa tarde e o faremos na próxima quinta-feira. Inclusive registro aos ilustres pares que, se houver alguma menção específica, alguma preocupação, alguma sugestão fundamental que algum Parlamentar quisesse fazer a essa Relatoria, estamos abertos e dispostos a produzir esses entendimentos.

Eu pedi ao Presidente desta CPMI que pautasse, nesta tarde, o tema da convocação do Procurador-Geral da República, porque julgo... Aliás, os requerimentos, como um todo, que ou tratam da convocação do Procurador-Geral da República...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu peço atenção dos senhores para a fala do relator, que está fazendo uma síntese sobre os quatro requerimentos acerca do Ministério Público.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ou são de requerimento de informação. Nessa linha, vão, por exemplo, os requerimentos do Deputado Carlos Sam-

paio e do Deputado Francischini, o item 170; do Senador Fernando Collor, o item 174; do Deputado Luiz Pitiman, o Requerimento nº 270; e ainda do Senador Fernando Collor, o item 83, o Requerimento nº 118. Todos tratam de convocação ou da Subprocuradora, Dr^a Cláudia, ou do Procurador, Dr. Gurgel, ou são requerimentos de informação.

Nesse sentido, diante dos fatos, diante do depoimento dos Delegados da Polícia Federal a esta CPMI, diante da nota da Polícia Federal – salvo engano, emitida ontem ou anteontem, no final do dia – e diante de notícias de jornais, entendemos que esta CPMI não pode não conhecer oficialmente a versão da Procuradoria-Geral da República, porque não posso acreditar que o órgão do Ministério Público Federal vá dialogar com esta CPMI pelos jornais. Nós precisamos criar um mínimo de formalidade e de processos nesse entendimento.

É importante termos clareza de que não estamos, em nenhum momento, investigando a conduta de qualquer membro do Ministério Público Federal. Estamos investigando – é preciso que repitamos isto muitas vezes – a organização criminosa criada pelo Sr. Carlos Cachoeira e suas ramificações, organização essa que foi descoberta e desvendada, por fim e a cabo, por duas operações da Polícia Federal.

É natural que este órgão do Poder Legislativo interaja com todos aqueles e com todas aquelas que, de alguma forma, cooperaram e funcionaram nessas duas operações da Polícia Federal. Nós só estamos nos dirigindo ao Ministério Público Federal, porque esse órgão funcionou nas duas operações da Polícia Federal. Não fosse assim, nós não estaríamos nos referindo ao Ministério Público Federal. Queremos, sim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, a colaboração do Ministério Público nessa investigação. Por isso, as informações que o Ministério Público puder nos conceder são essenciais.

Questões adjetivas não devem ser tratadas por nós de nenhuma forma. Não é bom que tenhamos a imprensa e na imprensa o palco para esse debate. O espaço adequado para esse debate, para essa investigação, é o plenário desta CPMI.

Por essa razão, dialogando com diversos parlamentares, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, lideranças dos mais diversos partidos, querendo fortalecer o papel do Ministério Público, mas compreendendo que tão importante quanto o Ministério Público é o papel desta CPMI, estou encaminhando pelo sobrestamento dos outros requerimentos, propondo uma modificação no requerimento do Deputado Luiz Pitiman.

O Requerimento do Deputado Luiz Pitiman é o de nº 270. Como não está pautado o requerimento que essa relatoria quer pautar, estou pedido ao Deputado Luiz Pitiman aqui, de público, que assuma o inteiro teor do que eu vou ler, porque percebo que o inteiro teor do que vou ler dialoga com a maioria desta Casa, inclusive com S. Ex^a, Deputado Luiz Pitiman.

Esta Emenda substitutiva – vou dizer assim – seria escrita nestes termos:

Sr. Presidente, com fundamento no art. 50, *caput*, combinado com o art. 158, § 3º, ambos da Constituição Federal, bem como, com base no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e no art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Procurador-Geral da República, no prazo máximo de dez dias, as seguintes informações [e friso aqui o prazo, porque é importante lembrar que esta Comissão requisitou os autos da Operação Vegas, Inquérito 42; e os autos da Operação Monte Carlo, Inquérito 89, ao Procurador-Geral da República, que não encaminhou a esta Comissão até hoje, diferente do que fez o Ministro Lewandowski, que os encaminhou aqui. Por isso, acho importante que nós coloquemos nesse requerimento um prazo]:

a – em que circunstância chegou à Procuradoria-Geral da República [e peço à nossa assessoria que distribua este requerimento] a investigação da chamada Operação Vegas, Inquérito 42, de 2008, da Justiça Federal de Goiás?

b – em que data o inquérito referido na alínea anterior chegou à Procuradoria-Geral da República?

c – diante dos indícios verificados no curso da investigação e reconhecidos na representação para a instauração do Inquérito 3430, de 2012, do Supremo Tribunal Federal, em que figura como investigado o Senador Demóstenes Torres, quais as providências adotadas à época pela Procuradoria-Geral da República no mencionado inquérito?

d – em que data e quais circunstâncias a Procuradoria-Geral da República teve conhecimento da Operação Monte Carlo, Inquérito 89, de 2011, na 11ª Vara da Justiça Federal de Goiânia?

e – diante dos indícios verificados no curso da investigação e igualmente reconhecidas na representação para instauração do Inquérito 3430, de 2012, do Supremo Tribunal Federal, já referido, quais as providências adotadas à época pela Procuradoria-Geral da República?

Justificação:

O Ministério Público é uma instituição de Estado indispensável à administração da Justiça, a quem compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Ele detém o monopólio da ação penal, cabendo-lhe, entre

outras funções institucionais, representar junto ao Supremo Tribunal Federal para instauração de inquérito penal quando o investigado for membro do Congresso Nacional, detentor de prerrogativa de função.

Nesse sentido, o art. 110 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 231: Apresentada a peça informativa pela autoridade policial, o Relator encaminhará os autos ao Procurador-Geral da República, que terá 15 dias para oferecer a denúncia ou requerer o arquivamento.

§1º – As diligências complementares do inquérito podem ser requeridas pelo Procurador-Geral ao Relator, interrompendo o prazo deste artigo, se deferidas. Igual prazo de 15 dias é o fixado pela Lei nº 8.038, de 1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

Art. 1º – Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público terá o prazo de 15 dias para oferecer denúncia ou pedir arquivamento do inquérito ou das peças informativas.

§1º – Diligências complementares poderão ser deferidas pelo Relator com interrupção do prazo deste artigo.

Notícias veiculadas pelos meios de comunicação e depoimentos colhidos por esta CPI colocam em questão a condução [não estamos aqui fazendo juízo de valor] pela Procuradoria-Geral da República do conteúdo das informações colhidas, a partir das investigações dos Inquéritos nºs 42 e 89, Monte Carlo e Vegas.

As informações solicitadas neste requerimento são indispensáveis para esclarecer ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira aspectos atinentes à investigação desta CPMI que suscitem questionamentos acerca da legitimidade de procedimentos adotados por instituições públicas.

Por essas razões, solicitamos a aprovação deste requerimento.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Uma questão de ordem, logo depois da Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Uma questão de ordem, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos organizar as questões de ordem. Vamos discutir o requerimento. Estamos com uma proposta...

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sr. Presidente, peço minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou ordenar os trabalhos e vou ouvir todos os senhores. Não vou limitar a participação de nenhum Parlamentar que queira se posicionar sobre assunto tão relevante. Vou apenas colher e peço à assessoria que colha o nome de todos os Senadores e todos os...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Para discutir o requerimento, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço à secretaria para anotar. Não estou vendo ninguém. Primeiramente, Deputado Luiz Pitiman – a assessoria está anotando – como prioritário, porque é o autor do requerimento, que foi citado como requerimento saneador pelo Relator.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Para discutir o requerimento, Marcos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu não vou anotar.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Olha para cá Marcos, para esse lado...

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever também, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Estou ouvindo o Deputado Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, entendo que o complemento que o nobre Relator fez ao nosso requerimento transforma, realmente, e retorna esta CPI aos trilhos. As perguntas que nós temos ao Procurador-Geral são justamente estas. Esta CPI não foi criada para nenhum outro tipo de investigação a não ser exclusiva do Sr. Cachoeira e todas as pessoas que junto com ele cometeram crimes.

A solicitação para que seja feito por escrito será extremamente esclarecedora e nos permitirá ainda a avaliação de todos os Pares para que, após isso, nós possamos nos dar por satisfeitos ou ainda fazer algum tipo de solicitação a mais.

Com esse complemento, temos a certeza absoluta de que venceremos essa pauta e entraremos na pauta definitiva, que é investigar o Sr. Cachoeira. Não a Procuradoria, não qualquer outra pessoa que esteja fora do foco e fora do objetivo desta CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A partir de agora, obedecendo a lista de inscritos pela secretaria, eu vou dar um prazo de três minutos para cada um dos inscritos. Todos os senhores vão ter direito de se posicionar. É uma questão apenas

de aguardar a vez. Por ser relevante o tema, eu peço aos senhores apenas a disciplina do tempo, para que possamos ter o direito de ouvir todos os senhores. São três minutos, Rubens Bueno.

Maurício Quintella, Vanessa Grazziotin, Carlos Sampaio, Fernando Collor, Humberto Costa, Silvio Costa e Onyx Lorenzoni. São os primeiros.

Maurício Quintella, com a palavra.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – V. Ex^a poderia ler a lista completa, Presidente, para saber se quem pediu a palavra foi visto?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, vou parar agora. Para, para tudo.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Presidente, apenas para fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos lá! Faça o esclarecimento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Estou propondo que nós não votemos os outros requerimentos. Nós vamos discutir e votar o requerimento do Deputado Luiz Pitiman, Requerimento nº 270, com as alterações que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou ler a lista completa daqueles que já estão inscritos. Quem não estiver inscrito, passe a inscrição: Maurício Quintella, Vanessa Grazziotin, Carlos Sampaio, Fernando Collor, Humberto Costa, Silvio Costa, Onyx Lorenzoni, Alvaro Dias, Miro Teixeira, Sérgio Souza, Cássio Cunha Lima, Randolfe Rodrigues, Vieira da Cunha, Cândido Vaccarezza, Delegado Protógenes, Rubens Bueno, Pedro Taques, Paulo Teixeira, e por aí vai.

Com a palavra Maurício Quintella. Três minutos.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Eu me inscrevi antes de Pedro. Ele estava aqui...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É um erro da secretaria, Lídice. Eu peço desculpa por eles agora.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Assim é impossível!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Maurício Quintella, com a palavra.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Presidente, peço a V. Ex^a que retome o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Estou tentando. Vamos lá, Maurício, por favor.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Presidente, primeiro, eu queria parabenizar o Relator pela decisão que tomou em reorganizar esse requerimento.

Esta CPMI, obviamente, não foi criada para se investigar o Procurador-Geral da República, nem o Ministério Público Federal, mas, depois dos depoimentos aqui prestados pelos dois delegados da Polícia

Federal, sem dúvida nenhuma os esclarecimentos se tornaram obrigatórios, tanto pelo Chefe do Ministério Público quanto pela própria instituição. Isso, Sr. Presidente, fica claro pelo fato de o Procurador-Geral da República ter recebido a Operação Vegas em agosto de 2009 e apenas ter feito a denúncia a respeito das pessoas que detinham prerrogativa de função após o desenlace da Operação Monte Carlo.

Nessas circunstâncias, Sr. Presidente, ficou claro também que fatos estranhos ocorreram. Primeiro, do ponto de vista processual. Portanto, não é só esse requerimento que precisamos fazer. A Justiça Federal de Goiás, por lei, deveria ter mandado esse processo não para a Procuradoria-Geral da República e, sim, para o STF, que era a instância superior. Estranhamente, houve um desvio aí e se mandou para a Procuradoria-Geral da República. Estranhamente também esse processo foi parar na mão da esposa do Procurador-Geral, havendo 62 procuradores responsáveis pelo caso. Então, são movimentos e são passos que são estranhos à Justiça e são estranhos àquele que determina a lei.

E é fundamental, Sr. Presidente, também que o Procurador esclareça a sua estratégia. A princípio, pelo que ficou declarado pelos policiais federais, a Procuradoria-Geral da República... Presidente, fica difícil falar assim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço atenção. (*Fora do microfone.*)

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – A Procuradoria-Geral da República não tinha nenhum conhecimento da Operação Monte Carlo. Pelo que foi dito pela Polícia Federal, apenas houve uma coincidência de alvos. Ou seja, qual a estratégia que poderia ter a Procuradoria-Geral da República em relação à Vegas, se não havia nenhuma operação subsequente, ou se eles não tinham conhecimento nenhum sobre as investigações da Monte Carlo? Então, é preciso que se esclareçam essas estratégias.

Sr. Presidente, e peço, aqui, que também se proceda...

Para concluir, Presidente, porque eu também fui interrompido várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok. Ok.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Que se proceda depois a elaboração do requerimento para a Justiça Federal de Goiás. E queria aqui concordar com o procedimento que foi adotado. O primeiro procedimento escrito acho que pode ser feito pelas implicações políticas e processuais que nós temos neste caso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vanessa Grazziotin, por favor, com a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, primeiro eu quero que fique bem clara a proposta do relator. E que ele me corrija caso eu não tenha entendido.

O que nós estamos fazendo aqui, por sugestão do relator e que eu considero extremamente correto e equilibrado, equilibradíssimo, é sustar a votação de todos os requerimentos que convocam, convidam e aprovar, nesse primeiro momento, um pedido de informações por escrito. Se é assim, sou a favor. Sustar. Nós não estamos rejeitando uns para aprovar outros.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Até aproveitando a Senadora Vanessa Grazziotin, nós vamos discutir também o Requerimento nº258, de igual teor, do Deputado Carlos Sampaio e do Deputado Fernando Francischini, que requer informações.

Eu estou propondo a substituição do conteúdo deles pelo que já falei.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Mas é correto. Então, nós estamos sustando a convocação e aprovando um pedido de informação.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Correto. Exato.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu quero dizer também que considero uma proposta extremamente ajustada, corretíssima e prudente. Nós não podemos permitir que essas diversas versões continuem a estampar todas as manchetes dos jornais do nosso País.

Sr. Presidente, veja bem, eu ouvi com atenção V. Ex^a ler todo o pedido de informações detalhado. E V. Ex^a cita... É difícil falar aqui, muito difícil. V. Ex^a cita o art. 231, do Regimento Interno do STF, que dá um prazo ao procurador, uma vez recebidos das autoridades policiais os autos, de 15 dias para oferecer a denúncia ou requerer o arquivamento. Quinze dias! E o requerimento de informação apresentado pelo Deputado Pitiman e modificado pelo nosso relator confere um prazo de dez dias.

Nobre Relator Odair Cunha, dez dias eu considero exagerado, mesmo porque ele não vai analisar um processo, são apenas informações que estão sendo passadas diariamente à imprensa. Então, o quanto antes tivermos as dúvidas dirimidas, melhor. Dez dias é muito. Nenhum processo deverá ser estudado, mas apenas redigido, posto num papel o que já se sabe: a data que recebeu, o que se fez e porque se fez ou se agiu daquela forma. Então, sugiro, Presidente, que o prazo seja de cinco dias, para obtermos a resposta desses questionamentos que eu considero fundamentais. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok.

Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento importante, porque na verdade aqueles que são os autores têm um tratamento diferente no regimento.

O Requerimento nº258, do qual fui autor, juntamente com o Deputado Fernando Francischini, é de idêntico teor e antecede o do Deputado Luiz Pitiman. O nosso foi protocolizado no dia 10 do mês 5, de 2012 e o do Deputado Luiz Pitiman no dia 14 do mês 5, de 2012.

Obviamente, eu não quero exclusividade em hipótese alguma. Podemos ser ambos coautores. Mas que fosse corrigido esse equívoco, uma vez que só consta como autor o Deputado Luiz Pitiman, quando antes do requerimento dele, exatamente quatro dias antes, protocolizamos o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vai ser feito o registro, com as desculpas do relator, que já assumiu aqui a parte que lhe coube.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fernando Collor, com a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^s e Srs. Parlamentares, fazendo um rápido histórico sobre a participação de S. Ex^a Sr. Procurador-Geral nesta CPMI, eu gostaria de lembrar a todos os Srs. Parlamentares que para apresentar requerimento não precisamos de CPMI, basta que o apresentemos, qualquer um de nós, em plenário ou nas comissões temáticas. Então, fazer reunir uma CPMI como esta para aprovar um requerimento para que o Procurador-Geral da República responda por escrito, depois de ter recebido a gentilíssima homenagem de V. Ex^a e de S. Ex^a o Sr. Relator, na visita que lhe fizeram para convidá-lo a estar presente aqui na CPMI, e ele lhes respondeu com sonoro “não” e, em seguida, convidou parlamentares, mais especificamente Senadores, para pedir a esses Senadores que defendessem a não vinda dele à CPMI e, mais ainda, soltando boatos, dizendo que casos fortuitos poderiam vir a lume e isso poderia causar constrangimentos a alguns parlamentares, numa espécie de ameaça velada, posteriormente, dizendo que quem estivesse defendendo a vinda dele à CPMI é porque queria atrapalhar o julgamento do mensalão; todas essas respostas do Sr. Procurador-Geral da República demonstram claramente que ele está com algum problema e que não quer enfrentar a CPMI. Eu absolutamente não concordo com o requerimento aprovado na CPMI, porque este não é local para apresentar requerimentos. Isto aqui é

local para apresentar aquilo que estamos mostrando, para a pessoa estar presente à CPML.

Eu sou a favor, e apresentei esse requerimento no dia 24 de abril deste ano, que o Sr. Procurador-Geral da República viesse apenas para jogar luzes nesta Comissão, para que nós tivéssemos informações nas quais nos basearmos para fazermos as inquirições que se seguiriam.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que visse, em primeiro lugar, que apresentar requerimento desse tipo, ainda mais de forma extemporânea, como estão sendo apresentados, contrariando a regulamentação que foi apresentada e aprovada já aqui por este Plenário, não pode acontecer porque senão isto aqui vai vira uma casa de Noca. E não é isso que desejamos sob o seu firme comando. Sob o seu firme comando, o que nós desejamos é verificar que o Senado da República receba o Sr. Procurador-Geral da República, para que ele explique todas as lacunas que deixou nas respostas oferecidas pelos delegados das duas operações que aqui estiveram presentes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k., Senador. Estamos analisando a proposta do relator.

Senador Pedro Taques.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu gostaria que V. Ex^a, depois, ao final, colocasse em votação outros requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazê-lo, Senador.

Senador Humberto Costa e, depois, Senador Pedro Taques.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente quero dizer que não tenho discordância do teor do comentário do Senador Fernando Collor, no entanto, acredito que temos que discutir a oportunidade de cada coisa. Primeiro, é necessário registrar que, de fato, a postura do Procurador-Geral da República e da Subprocuradora Cláudia Sampaio foram posturas desrespeitosas com o Congresso Nacional, desrespeitosa com a CPI, com os parlamentares. Generalizar e acusar os que querem saber o que aconteceu na Procuradoria-Geral da República como amigos de mensaleiros ou defensores de mensaleiros é um desrespeito com esta Casa. Além de tudo, a postura da Subprocuradora, além de desrespeitosa com a instituição que é a Polícia Federal, também foi desrespeitosa com esta Casa e com a CPI. Esse registro tem que ser feito.

O segundo aspecto que vejo, dirigindo-me ao Senador Fernando Collor, é que esta é uma CPI em que ninguém vai blindar ninguém. Não há essa possi-

bilidade. Os fatos falam mais alto o tempo inteiro. Se o Procurador vier aqui, ele virá. As razões para que venha acontecerão. Agora, o que não podemos permitir neste momento é que alguém queira se vitimizar, dizer que não estão querendo que se faça a denúncia. Não podemos admitir isso e não podemos admitir também que quem não tem interesse que isso vá a fundo comece a dizer que é a CPI do Procurador-Geral, que é a CPI da Imprensa. Não, aqui nem é a CPI da imprensa nem é a CPI do Procurador-Geral, é a CPI da organização, supostamente criminosa, comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira.

Então, o que eu sugeriria, dentro do espírito do que o relator apresentou, é termos um pouco de paciência, vamos aguardar a resposta. Se essa resposta não vier ou se essa resposta não for convincente, então, como eu disse, as condições para trazer quem quer que seja para cá, inclusive o Procurador e a Subprocuradora, estarão dadas.

Por essa razão, convoco aqui, conclamo os nossos Pares a votarmos todos, unanimemente, esse requerimento e aguardarmos o desenvolver dos fatos para, se for o caso, tomarmos uma posição diferenciada. Essa é a minha posição.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores. Para concordar com o requerimento, ninguém está acima da lei, Sr. Presidente, ninguém pode se postar acima da lei. O Procurador-Geral da República, como o Presidente da República, como o Senador da República, não se encontram acima da lei. Agora, devemos obediência à lei. Obedecer à lei não é se colocar acima da lei.

Nós temos aqui esse requerimento e entendo que o Procurador-Geral da República não pode depor em CPI, mas não estamos debatendo isso aqui, vamos debater em outra oportunidade. Agora, aqueles que entendem que o Procurador-Geral cometeu algum ilícito que tomem as providências, que estão na Lei 1.079, de 1950, que entende que cabe crime de responsabilidade a Procurador-Geral da República. Quem entende que o Procurador-Geral da República prevaricou tome as providências que se encontram no Código de Processo Penal, no art. 5º, inciso II. Ninguém pode alegar desconhecimento da lei, porque existe uma lei que diz que não se pode alegar desconhecimento da lei. Muitos, inclusive, votaram essa lei. Portanto, o Procurador-Geral da República não é objeto de investigação, não é sujeito de investigação nesta CPI. Nós temos, sim, de esclarecer esses fatos, concordo inteiramente com o Senador Humberto Costa neste particular. Agora, nós não podemos politizar esta CPI. Se o Procurador-Geral da República ou outra autoridade restaram desrespeitosos com a CPI, quem assim entender que tome as

providências, a lei não pode ofender quem quer que seja, nós temos de cumprir a lei, Sr. Presidente. É isso, concordo inteiramente com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Sílvio Costa.

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, o nobre relator... Deputado Odair Cunha, gostaria que V. Ex^a me ouvisse um pouco. V. Ex^a tem conduzido a sua relatoria com muito equilíbrio, com muita serenidade, mas eu não posso votar esse requerimento. Esse seu requerimento, em minha opinião, é uma afronta e, no mínimo, é uma moção de desconfiança ao Delegado da Polícia Federal, Dr. Raul. Sabe por quê? Todas as perguntas, eu vou ler uma por uma... Sr. Presidente, estou no meu tempo... Sr. Presidente, o problema é que alguns Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a está com a palavra, está perdendo o seu tempo.

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Todas as perguntas. A primeira pergunta: em que circunstâncias chegou ao Procurador-Geral? O Delegado da Polícia Federal disse que foi um Juiz da Primeira Vara de Goiás que mandou entregar. Segunda: em que data chegou o inquérito? Quinze de setembro, o Delegado disse aqui. Terceira: diante dos indícios, o que foi que o Procurador fez? O Delegado diz que ele não fez nada. Quarta: em que idade e em que circunstância o Senhor tomou conhecimento da Operação Monte Carlo? Não poderia ter tomado conhecimento, porque a Monte Carlo só começou em 2010. Quinta: diante dos indícios verificados, o que o Senhor fez? Ele denunciou o Demóstenes agora em março.

Então, isso aqui é um desrespeito ao Delegado, Dr. Raúl. Eu não estou aqui para tomar partido: se fico com Dr. Gurgel ou Dr. Raúl. Esta CPMI tem de ter altivez. Já tomamos uma decisão esdrúxula há pouco tempo. E qual foi a decisão? A gente deu direito ao advogado de Cachoeira ter acesso à sala secreta. Agora, todo o mundo que for convocado, a gente vai dar o mesmo direito ao advogado de ter acesso à sala secreta. Daqui a pouco, essa sala secreta, efetivamente, não vai valer nada. Em suma: ou a gente torna isto aqui uma CPMI, uma Comissão de investigação ou a gente vai ficar de brincadeira. Eu vou ficar com Dr. Raúl. Ele falou pela fé, ele não mentiu. Entre Dr. Raúl e Gurgel, eu fico com Dr. Raúl.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Onyx com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, uma Comissão Parlamentar de Inquérito não abre mão nunca do Parlamentar. O que o nobre Relator está propondo é uma síntese de um processo político construído dentro desta CPMI. Uma CPMI

constrói seu caminho investigativo através da soma dos esforços dos Parlamentares que a compõem. E, neste momento, a proposta do Sr. Relator que vai sobrestar... não quer dizer arquivar, retirar, cancelar... Ele vai sobrestar, temporalmente, os demais requerimentos de convocação, apresenta um documento que traz um roteiro que poderá esclarecer a CPMI, o Sr. Procurador-Geral da República vai atender a demanda da CPMI no prazo fixado e nós teremos todos os elementos, dentro de dez dias, para decidir se esse sobrestamento e a resposta resolveram ou se nós temos de retomar... Portanto, eu quero me associar ao bom-senso, ao equilíbrio e principalmente à prudência. Nós temos de nos dar conta de que uma CPMI tem, por seu epílogo, a entrega do seu relatório a quem? À Procuradoria-Geral da República. Todas as CPIs feitas pelo Congresso Nacional têm esse destino. Portanto, não podemos iniciar, nós que estamos iniciando o processo, pelo seu final. Portanto, quero cumprimentar o Sr. Relator pela sensibilidade, todos os Parlamentares que participaram da construção deste caminho, que é equilibrado e vai nos dar respostas e nos dará a condição, dentro de alguns dias, de decidir com serenidade e firmeza. A mesma firmeza com que decidimos há pouco em que reafirmamos nossa independência, nossa autonomia, exaltando a separação dos Poderes e dizendo que a CPI vai cumprir com seu dever com a sociedade brasileira. Nós queremos ver o Carlinhos Cachoeira como queremos as respostas da Procuradoria. Os caminhos são diferentes, mas o objetivo é lançar luz sobre essa verdadeira máfia que se estabeleceu no Brasil e que precisará de muito esforço e muita paciência e tolerância entre nós para superar as divergências político-partidárias para responder à sociedade brasileira. Esse é o meu proposto e é nessa linha que eu quero trabalhar e parabenizar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para apoiar a proposta do Relator, com base nos requerimentos já referidos. É uma alternativa inteligente e que preserva a dignidade de um instituto tão importante como a Comissão Parlamentar de Inquérito. Se esta CPMI optasse por aprovar um requerimento de convocação do Procurador, estaria decidindo de forma inócua porque o Procurador não viria. Ele tem amparo constitucional para não comparecer. Inclusive, Ministros do Supremo Tribunal Federal já se manifestaram, antecipadamente, a respeito.

Além do amparo constitucional, é bom invocar o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, mas também o art. 252, II, combinado com o art. 258 do Código de Processo Penal, que impede o funcionamento do Mi-

Ministério Público nos processos em que tenha servido como testemunha. Ao comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito, o Procurador somente o poderia na condição de testemunha, porque ele não é investigado. É exatamente esse o caso em que o Procurador-Geral da República está impedido de prestar depoimento. Trata-se de impedimento absoluto por força da lei. O Procurador-Geral da República não pode depor, seja em juízo, seja em Comissões Parlamentares, seja em qualquer outro órgão que promova investigação sobre feito que seja da sua atribuição funcional.

Portanto, a convocação seria a prática de um ato inconstitucional, ilegal e antirregimental. A alternativa proposta pelo Relator é inteligente, porque responde às questões que seriam suscitadas se eventualmente o Procurador pudesse comparecer. Não há outra questão essencial a ser formulada ao Procurador.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Do ponto de vista de quem analisou, como nós, com a preocupação da Justiça e da imparcialidade, a estratégia adotada pelo Procurador demonstrou-se eficiente, bem-sucedida, porque, ao não adotar procedimentos para a investigação do Senador por entender que os elementos jurídicos eram inconsistentes, não desperçou os investigados. Ao não arquivar, possibilitou a continuidade das investigações, sem que os investigados fossem alertados. Ou seja, a estratégia foi bem-sucedida a ponto de estar o Sr. Carlos Cachoeira na cadeia e personalidades...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...autoridades da República com direito a foro privilegiado investigados pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, a estratégia adotada pelo Procurador-Geral da República foi uma estratégia de eficiência e que produz os resultados que estamos alcançando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, eu também vou de encontro à proposta do Relator. Aliás...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ao ou de? De ou ao.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ao encontro, perdão. Já retifiquei e peço perdão. Retifiquem nos Anais, nas notas taquigráficas e chame o Sívio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos embora, Rubens.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Para fazer a redação final. Mas me desculpe.

Ao encontro dessa proposta, Sr. Relator. Eu já havia até me pronunciado na quinta-feira exatamente desta forma. Quer dizer, um documento que levasse à figura e à autoridade do Procurador-Geral que pudesse aqui esclarecer a CPI diante das contradições colocadas pelos delegados as informações que nós recebemos. Então, estamos de comum acordo. Vi entrevista sua na televisão no sábado ou na sexta. Até falei que é por aí o caminho. Vejo o equilíbrio e a serenidade com que V. Ex^a está conduzindo o seu trabalho.

De outro lado, Sr. Presidente, temos também que ver o seguinte. Nós não podemos de forma alguma ficar aqui também em busca deste ou daquele requerimento sem botar o dedo na ferida. Cadê a quebra do sigilo bancário da empresa Delta? Cadê a quebra de sigilo bancário do Sr. Cavendish? Cadê a quebra de sigilo bancário do Sr. Henrique Meirelles, que é da República de Goiás, que está todo mundo enrolado nesta questão? Evidentemente, aqueles que foram denunciados, não aquele povo ordeiro de Goiás. Estou querendo dizer que temos que colocar o dedo na ferida. É por isso que a quebra de sigilo bancário do Sr. Cavendish, dessa gente toda precisa estar na pauta para podermos começar a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem toda razão V. Ex^a.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Até por que isso...

Sr. Presidente, quero fazer por último uma reclamação. Foi recebido aqui o sigilo fiscal do Sr. Cachoeira. Foi recebido ontem. Hoje, eu saí de lá na Câmara, vim aqui na sala e não está disponível porque está num cofre. Eu procurei informações, ninguém soube me dar naquele momento, até porque eles estavam ocupados aqui na Comissão de Ética, se não me engano. Mas, enfim, só para dizer a V. Ex^a que tem que colocar isso em atenção à Comissão. Nós queremos ver o que está acontecendo e não dentro de um cofre.

Então, colocar na mesma sala em que foram colocadas essas informações que estou pedindo a V. Ex^a mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já estão prontas a partir de amanhã o senhor pode mergulhar na sala e ter todas as informações.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Tem água lá, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Para mergulhar?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tudo que o senhor quiser tem lá.

Miro Teixeira com a palavra. (*Pausa.*)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O Deputado Bueno perguntou se tem água. Existem cachoeiras lá, existem cachoeiras lá.

Presidente, eu concordo com o Relator e pediria a ele para examinar a possibilidade de, na ementa, em vez de “requer informações ao Procurador-Geral da República”, “requerer informações à Procuradoria-Geral da República”, mais amplo. Podem chegar informações, inclusive, de Procuradores que estão atuando em Goiás. Nós podemos receber informações mais amplas, mas não é uma questão de fundo.

Sou contra esse desvio de curso da nossa discussão. Fiquei animado quando vi o Deputado Rubens Bueno falar em trazermos à discussão o seu trilho. Porque nós não estamos aqui discutindo os ladrões. Nós estamos discutindo quem gritou “pega ladrão”. Isso é um absurdo, no meu ponto de vista, pedindo licença a todos os senhores e senhoras que divergem para eu também divergir.

Nós temos hoje uma sessão dedicada exclusivamente a isso. Mas cadê? Há aqui gravações das ligações do Cavendish com o Cachoeira. Há gravações diversas aqui, grandes interceptações, um trabalho formidável da Polícia Federal e do Ministério Público. Estamos aqui tentando o quê? Botar em colisão Polícia Federal e Ministério Público? Mas nós só chegamos a isso graças às duas instituições. Vamos nos dedicar um pouco a esses que desviaram dinheiro dos cofres públicos e vamos nos dedicar a recuperar esse dinheiro.

Eu acredito que já há um grupo de Deputados e Senadores nesta comissão, Presidente, muito disposto a agir diretamente nos juízos nos Estados, no Distrito Federal, peticionando, porque há um grupo que não está interessado nesses desvios de pauta e não vai ficar parado. Nós vamos atrás dessas pessoas. Vamos contar aqui com alguns que não estiveram nas nossas reuniões, mas que podem procurar contato para integrar este grupo que vai buscar o que a Comissão deveria estar buscando.

E eu insisto: é preciso organizar a Mesa da Comissão. Nós estamos aqui com embaraços que não estariam sendo produzidos se tivéssemos aqui os Vice-Presidentes – e aqui não lhe fala nenhum candidato – para repartir as atribuições. É preciso ler os requerimentos como eles saem daqui para as testemunhas ou para os réus. É preciso ler aqui com atenção o que é dirigido ao Supremo Tribunal Federal e é preciso que a Polícia Federal...

E agora eu me dirijo ao Relator como questão de ordem ainda no meu tempo e a V. Ex^a: Será que já

chegaram aqui os documentos aprovados, requisitados pelo Relator? Logo no nosso primeiro dia, o Requerimento nº 1. A Polícia Federal para cá todos os encontros fortuitos? Todos. Todos. Porque eu acho que nós estamos reagindo muito docilmente a essa atitude do Supremo Tribunal Federal. Por mim, nós aprovaríamos aqui cinco requerimentos e depoimentos de réus, de suspeitos para eles darem cinco *habeas corpus* por dia, e a população entender aquela frase do Dr. Ulysses Guimarães; “Numa certa CPI, o povo há de descobrir outra rampa para invadir na Praça dos Três Poderes”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sérgio Souza, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, primeiro, nós precisamos entender um pouco a função do Sr. Procurador-Geral da República, no caso do Mensalão. Ele já propôs a denúncia anos atrás, inclusive o processado já foi relatado pelo Relator e está hoje nas mãos do Ministro Revisor e está para ser marcada a pauta de julgamento.

Então, na minha opinião, não fará nenhuma diferença o fato de ele se justificar perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito quanto ao *modus operandi* adotado com o término da Operação Vegas e por que demorou tanto tempo para se instalar outra operação. É dito até por um dos delegados aqui nesta Comissão que foi pelo fato do vazamento de informações da Vegas é que se montou a Monte Carlo mais de um ano depois, e aí há o envolvimento também – parece-me – da Subprocuradora Cláudia.

Precisamos entender isto: em nenhum momento, ninguém do Governo ou da oposição está pensando de certa forma atrapalhar o julgamento do Mensalão. Acho que, para o Governo ou para aqueles que defendem o Governo, é pior atacar o Procurador-Geral da República porque isso pode constranger os réus e não o Procurador-Geral da República.

É importante delimitar a atuação desta CPI e dizer o seguinte: o que nós queremos aqui é uma explicação sobre o porquê ficou tanto tempo sem, de fato, uma resposta dessa Operação Vegas. E mais, se tinha elementos ou não tinha elementos, nós vamos analisar agora para instalar um processo, na época. Mas se tivesse sido instaurado, na época, um processo contra o Demóstenes, por exemplo, talvez ele não fosse Senador, talvez Goiás tivesse outro Governador. Então, temos de pensar nisso tudo em conjunto.

Mas quero defender aqui o plano de Governo do Deputado Odair. Nós votamos aqui, aprovamos um plano de Governo. Acho que, neste momento, a convocação do Procurador-Geral da República não é interessante para esta Comissão, mas a resposta que ele possa dar, as explicações que ele possa dar com

relação ao *modus operandi* desse processo, quando permaneceu na Comissão, é prudente, Sr. Presidente. Então, apoio o requerimento sugerido por Luiz Pitiman e complementado pelo Relator Odair.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Relator, acredito que as falas que já ocorreram apontam para uma direção muito nítida em relação ao requerimento apresentado por S. Ex^a, o Relator, o que demonstra um equilíbrio desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é formada por Senadores, Deputados e Deputadas com larga experiência, com vivência. Usando uma linguagem muito popular, o mais bobo que está aqui é Deputado Federal ou Senador da República.

Estamos há praticamente um mês da instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito e, efetivamente, não produzimos absolutamente nada de novo. O que se percebe nos bastidores do embate político desta CPMI é um segmento muito expressivo que deseja uma apuração que possa ir além daquilo que já foi feito, com muita competência, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, dentro da tripla personalidade do investigado, sim, porque o Dr. Carlos Cachoeira, o Sr. Carlos Cachoeira, era contraventor, empresário formal e lobista da empreiteira Delta. O Carlos Cachoeira contraventor está preso, fruto desse trabalho, repito, competente da Polícia Federal e do Ministério Público. O que nos cabe, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, é ir além do que já foi apurado por essas duas instituições do nosso País, e o que se percebe, de forma muito nítida, de forma hábil e ardilosa, é que já estamos há quase um mês aqui reunidos e não conseguimos dar um passo concreto além daquilo que já foi apurado, porque há um nítido interesse em manter essa apuração no Carlos Cachoeira contraventor, que está limitada ao Estado de Goiás e que poderá atingir, como se tentou de forma indevida, na semana passada, autoridades daquele Estado.

Portanto, Presidente, precisamos em primeiro lugar, resolver definitivamente o problema da sala secreta, que, na minha visão, é um verdadeiro labirinto de Creta. Quem lá entra não tem chance de sair. Tenho ido com frequência ao labirinto de Creta e ainda hoje me deparo com senhas que precisam ser solicitadas ao Supremo Tribunal Federal para que possamos ter acesso a documentos que estão disponibilizados há dias. Rogo, requeiro, apelo a V. Ex^a, para que possamos, com a sua diligência, com o seu talento, com o comando firme e absolutamente imparcial que vem tendo à frente desta CPMI, que cria as condições, para que nós possamos investigar.

A primeira sugestão que faço, Presidente, é que peça a nossa assessoria que depure as interceptações desprezíveis. Numa amostragem que fiz semana passada, em 20 interceptações que abri, 16 eram caixa postal; 2 outras ligações incompletas. Podíamos montar um grupo de trabalho, a partir da indicação dos Vice-Presidentes, cobrados aqui pelo Deputado Miro Teixeira de forma reiterada e impertinente, e concluo, para que nós possamos dar andamento a isso, porque, do contrário, nós passaremos aqui 6 meses, haverá o embate político que está anunciado em torno da Procuradoria-Geral da República, da revista *Veja* ou setores da imprensa e do Estado de Goiás e não avançaremos um milímetro além daquilo que já foi apurado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público.

É esse o apelo que faço a V. Ex^a, manifestando, ao final, a minha posição favorável ao requerimento, que não vai dirimir essa questão tão cedo. Ele apenas adia o capítulo de um novo embate que haverá, e o tempo dirá nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ontem mesmo, Senador Cássio, para conhecimento de V. Ex^a, eu já mandava oficiar ao Ministro Lewandowski o seguinte ofício, em que solicito, de forma seca até: “Solicito a V. Ex^a que promova uma revisão das mídias enviadas a esse colegiado, em virtude de algumas mídias apresentarem arquivos protegidos por senhas com problemas de acesso”. Datado de ontem, protocolado ontem mesmo, às 14h, no Supremo Tribunal Federal e publicizado na nossa página.

Randolfe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, em apoio ao requerimento do eminente Relator Odair Cunha, quero primeiro arguir a Constituição da República e reiterar a argumentação já dita aqui de que tenho convicção, em um Estado de Direito, em um Estado Democrático de Direito, onde reza o império da lei, de que ninguém está acima da lei. Todos devem prestar explicações quando forem necessárias essas explicações serem prestadas.

Claramente a Constituição da República reza dois princípios que me parecem ser pertinentes nesse debate. O primeiro é o do art. 2º, princípio basilar da independência dos Poderes, que fala da independência e harmonia entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Depois, notadamente, o do art. 127, que fala do Ministério Público, do Ministério Público Federal, do Ministério Público da União, do Ministério Público dos Estados e concede ao Ministério Público, já em doutrina consagrada e já em decisões consagradas pelo Supremo Tribunal Federal, o *status* de Poder da República.

Eu recomendo a todos aqui pesquisarem entre as decisões do Supremo Tribunal Federal a decisão do eminente Ministro Carlos Madeira, de 1989, se não me engano, a mais célebre, que diz que não pode uma Comissão Parlamentar de Inquérito convocar membro de outro Poder da República. Essa decisão é sobre a hipótese que existia de convocação de Presidente da República, porque não pode o Presidente da República, assim como não pode o seu substituto, o Vice-Presidente da República, de igual forma os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e de igual forma, pelo texto da Constituição, em seu art. 127, o Procurador-Geral da República, ser convocado.

Sr. Presidente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito não pode ser uma depositária de medidas da *habeas corpus* que a desmoralizem. Nós já estamos diante de uma gravíssima crise institucional, e esta Comissão, Deputado Onyx, tem que se afirmar diante dela, em virtude, em decorrência da decisão de ontem do Ministro Celso de Mello. Nós não podemos dar razão para sobre esta Comissão pesar um *habeas corpus*, e agora com razão de ser impetrado, se nós convocássemos o Procurador-Geral da República.

A medida da quesitação é a melhor e mais adequada medida neste momento. O Procurador tem que dar explicação. A Procuradoria tem que dar explicações. Essas explicações serão dadas a partir do questionário formulado pelo Relator, o Deputado Odair Cunha. Se existem, de fato – já concluo, Presidente –, razões para desconfiar do Procurador, vamos à legislação que estabelece caminhos para isso. Utilizemos a Lei nº 15.079, de 1952. Quem está desconfiando, quem acha que o Procurador prevaricou solicite, proponha o *impeachment* do Procurador da República, mas não transformemos esta CPMI, quando já deveríamos ter chamado aqui o Sr. Cavendish, já deveríamos ter feito o depoimento do Senador Demóstenes, já deveríamos ter ouvido o Sr. Cachoeira e os Governadores de Estado já citados aqui, inclusive, nos primeiros depoimentos. Deveríamos ter tomado uma decisão aqui já de bloqueio dos bens da empresa Delta, para que não houvesse nenhum tipo de comercialização. Então, antes de tudo isso, a gente aprovar a convocação do Procurador-Geral da República não tem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ainda há dez oradores inscritos, e um problema está prestes a acontecer: a Ordem do Dia da sessão da Câmara. A sessão do Senado acabou, mas haverá a Ordem do Dia na sessão da Câmara.

Consulto os senhores se, rapidamente, por questão de eficácia processual, poderíamos deliberar sobre a proposta do Relator. E continuaríamos aqui sem qualquer prejuízo dos debates.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – Sr. Presidente, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim, Deputado Vieira.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – Eu gostaria de me manifestar antes da votação, Sr. Presidente, porque eu gostaria de expor alguns argumentos, para que os colegas pudessem ouvi-los. Não sei qual é a minha posição na lista.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É exatamente agora, coincidentemente.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – Então, se V. Ex^a me permitisse, eu gostaria de falar antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, logo após a fala do Deputado Vieira da Cunha, eu colocaria a matéria em votação nominal. Os senhores concordam com isso? *(Pausa.)*

Se começar a Ordem do Dia, ficaremos prejudicados.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – É uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, não é questão de ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Serão mantidas as inscrições? É isso? Entendi bem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Deputado Vieira da Cunha por três minutos.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – Sr. Presidente, colegas Deputados, insisti em falar porque, numa sessão anterior em que esse mesmo tema foi discutido, fiz um apelo aos colegas que insistiam na convocação do Procurador-Geral da República. Infelizmente, vejo que não fui ouvido por alguns deles.

Há impedimento de ordem legal. Há impedimento manifesto. O Senador Alvaro Dias acabou de citar os artigos do Código de Processo Penal, que são claros. São os arts. 252 e 258 do Código de Processo Penal. Se o Procurador-Geral da República vier depor na CPI, ele estará impedido de atuar. Aliás, o Senador Taques também se referiu a esse dispositivo legal na sessão anterior. E os colegas continuam insistindo nessa tese! A legislação processual penal é expressa no sentido de impedir o Procurador-Geral da República de comparecer aqui.

O Senador Collor fala que ele disse um sonoro “não”, como se ele estivesse fazendo uma espécie de acinte à Comissão. Absolutamente! O Procurador-Geral da República disse que não podia vir. E, até por dever de ofício, ele tem a obrigação de saber que não pode vir aqui. E foi isso que ele disse.

Aliás, foi dito aqui – até anotei a frase: “Ele não quer enfrentar a CPI”. Ora, o Dr. Gurgel não quer enfrentar a CPI? É dito isso como se a CPI estivesse de um lado, e o Procurador-Geral da República, de outro lado. Mas onde é que nós estamos? O nosso alvo, então, é o Ministério Público? Ou o nosso alvo é uma quadrilha que se formou para assaltar os cofres públicos deste País? Nosso alvo não pode ser o Procurador-Geral da República! Nosso alvo é a quadrilha, Sr. Presidente.

Por isso, temos de entender o que é uma CPI e para onde vai todo o nosso esforço. Ele vai acabar nas mãos de uma pessoa que se chama Dr. Gurgel. Por quê? Porque assim diz a Constituição. Ele é o destinatário dos nossos trabalhos. O resultado de todo o nosso esforço e de nosso suor vai para as mãos do Procurador-Geral da República. Por quê? Porque há Deputados e Senadores envolvidos, e o foro é o Supremo Tribunal Federal.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Peço a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – E diz a Constituição que quem atua perante o Supremo é o Procurador-Geral da República!

Então, colegas, por favor, peço novamente que reflitam. A CPMI e o Procurador-Geral da República estão do mesmo lado, nem poderia ser diferente. Todo o nosso trabalho vai para a avaliação dele. Isso está no art. 129, inciso I, da Constituição Federal. O monopólio, como foi dito aqui, existe por parte do Ministério Público. É o que está na Lei Maior do País. Lá está escrito o dispositivo que diz que o Ministério Público é o titular exclusivo da ação penal, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok, Vieira. Concluído.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Art. 14, Presidente.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS) – Portanto, finalizo cumprimentando V. Ex^a, Relator, Deputado Odair Cunha, pela providência. Eu concluo com esta frase, Presidente. Ao mesmo tempo em que essa providência acata a preocupação dos colegas que querem saber o que efetivamente aconteceu, também não prejudica o trabalho e a atuação do Sr. Procurador-Geral da República nos inquéritos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Lídice da Mata.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Art. 14, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Art. 14, Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Parlamentares,

gostaria de começar em relação ao verbo enfrentar. O verbo enfrentar, graças à riqueza de nosso vernáculo, não significa partir para se esbofetear, para trocar pescoções, mas enfrentar significa trocar opiniões, trocar ideias, enfrentar uma opinião divergente. E é nesse sentido que coloquei e apliquei o verbo enfrentar. Portanto, o pugilato não entra bem nessa questão.

Em relação à legislação processual penal, aos arts. 252 e 258, aqui tão citados, em relação ao art. 5º, § 2º, em relação à questão da prevaricação do Sr. Procurador da República, aqui ninguém está querendo brigar com o Ministério Público. Nós queremos que o Ministério Público nos ajude. E o que está havendo é uma omissão do Ministério Público ao não facultar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito informações preciosas que ele detém, porque já apresentou denúncia junto ao Supremo Tribunal Federal que poderia servir de base para nossa inquirição...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Presidente, vamos votar!

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – O segundo ponto...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos terminar ali e iremos votar.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – O segundo ponto, em relação ao art. 14. O segundo ponto que eu gostaria de colocar é que, em nenhum momento, em nenhum instante, sequer aqui, Sr. Presidente, demonstrei que o Ministério Público não esteja querendo também a elucidação de todos esses casos. O que nos surpreende é o pernoite deste inquérito Vegas, aberto em 2009, durante dois anos, nas gavetas do Sr. Procurador e de S. Ex^a esposa, Dr^a Cláudia. Essa é uma explicação que ele nos deve. Vai dar por escrito? Vamos ver se essa resposta coincide com o que dizem os delegados, porque já há agora instalada uma clara divisão entre o que falou a Polícia Federal e o que vem falando o Ministério Público. É isso que precisamos dirimir para chegarmos a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos votar.

Senadora Lídice, peço a V. Ex^a – sempre tenho a colaboração de V. Ex^a – que eu vote a matéria agora, para, depois, dar a palavra a V. Ex^a, que é a primeira inscrita após a votação.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com as alterações, o Relator terá duas alterações a fazer. As alterações citadas. É o requerimento...

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Não é o 270. É o 258.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Os dois juntos.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – É o 258 e o 270.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Os dois juntos.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Até porque podemos ler a emenda. São diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Os dois juntos.

Relator, com a palavra, para as alterações e iniciarmos a votação.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nós estamos em um processo de debate que, creio, continuará depois da votação. Não é a última reunião desta CPMI, teremos outras oportunidades. Foi-me informado por alguns Parlamentares que, se reduzíssemos o prazo de informações para cinco dias úteis, poderíamos ter uma votação unânime nesta CPMI. Todos os Srs. Parlamentares poderiam dar essa resposta de unidade. Quem dá em dez dias, pode dar em cinco dias úteis...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza, sem problema.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...as informações que nós estamos requisitando. Essa é a única alteração que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – José Pimentel, como vota V. Ex^a?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Ele não está.

Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (PT – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Davim. *(Pausa.)*

Jayme Campos. *(Pausa.)*

Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vicentinho. *(Pausa.)*

Não está.

Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mais algum Senador encontra-se em plenário? Cândido Vacarezza.

O SR. CÂNDIDO VACAREZZA (PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Odair Cunha, Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Íris.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente, com as alterações do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fernando Francischini.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Gladson.

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Maurício Quintella.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Foletto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Voto “Não”, porque é o Procurador e não a Procuradoria da República.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a Procuradoria...

Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sílvio Costa.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Um esclarecimento, então.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cinco dias.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Cinco dias, eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É Procuradoria ou Procurador... (*Pausa.*)

Procurador.

Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, Sr. Presidente. De novo?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desculpe-me, Rubens.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Agora vou de encontro ou vou ao encontro? De novo, voto “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim.

Filipe Pereira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente. Eu só encaminharia um aditamento de uma pergunta que eu tinha falado com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Leve ao Relator pessoalmente, Protógenes.

Senadora Lídice da Mata com a palavra. V. Ex^a tem três minutos.

O requerimento foi aprovado.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, eu tenho uma questão importante para tratar com os senhores sobre os procuradores. Na quinta-feira, há um impedimento legal da presença dos procuradores. Eu preciso tratar com os senhores se tenho de adiar...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, não abro mão de falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...a presença dos procuradores quinta-feira.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, não abro mão de falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agora, V. Ex^a tem a palavra, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, eu quero falar agora...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu peço a atenção dos senhores.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, eu quero falar agora, porque me comportei de forma absolutamente disciplinada, embora tenha discordado profundamente da condução dos trabalhos nesse período. Eu quero propor que V. Ex^a, em cada questão, defina um número de pessoas inscritas para falar sobre o assunto, mesmo que não seja contra ou a favor, mas para se pronunciar. A forma como foi conduzido isto aqui beneficiou e privilegiou alguns Srs. Deputados e Senadores mais conhecidos, digamos assim, e que se apresentaram e terminaram se inscrevendo. Alguns, inclusive, falaram antes de mim, embora eu tenha pedido inscrição antes. Deputados pediram quase pela ordem e superaram a inscrição que estava colocada, o que foi erradamente permitido pela Mesa. Isso prejudica a posição daqueles que querem falar, que querem fazer a defesa de seu posicionamento. E todos aqui...Não tem Deputado nem Senador de primeira e de segunda qualidade.

Portanto, eu gostaria de colocar o meu descontentamento com a forma como foi conduzida, embora tenha todo respeito e consideração por V. Ex^a sempre e sempre disciplinadamente tenha buscado seguir o posicionamento da Mesa. Mas é preciso ter atenção a essa questão, porque, em outra reunião, não me comportarei da mesma forma. Serei obrigada a interferir também e, dessa forma, não contribuir para a boa ordem do trabalho.

Não vou nem mais falar sobre o assunto, que já foi vencido, embora, obviamente, haja concordado e parabenizado o Sr. Relator por ter conseguido o

consenso que representou a opinião da maioria ou a opinião unânime desta Comissão. Compreendo que foi necessário o debate para que o consenso fosse efetivamente consolidado, mas não pode ser desta forma que terminou sendo desrespeitosa ao trabalho que deve desenvolver-se aqui, dando oportunidades iguais para todos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senadora Lídice da Mata, em nome da Secretaria que conduziu a lista de inscritos, peço a máxima desculpa a V. Ex^a, até porque V. Ex^a tem toda razão. Nós tivemos um momento de desorganização no recolhimento dessas inscrições. Efetivamente, nós extrapolamos um momento de ordenamento dos trabalhos. Por quê? Porque abrimos mão do momento de ouvir todos os parlamentares numa questão tão séria quanto essa do Ministério Público Federal.

Quando das próximas reuniões administrativas, os requerimentos só serão dados a palavra a dois membros, um e um. Agora, V. Ex^a tem todo o direito de reclamar, até porque, quando delegamos à Secretaria fazer a listagem dos Srs. Parlamentares, houve um tumulto generalizado e fiz questão de me concentrar na palavra do autor e, naquele momento era o Deputado Luiz Pitiman, e me alienei de toda a condução. Mas não sou responsável...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, não foi só essa questão. Diversos Deputados interromperam as falas e pediram para falar argumentando que tinham fatos novos, o que não corresponde à verdade. Eram os mesmos argumentos...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Mas sou o responsável...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Existiu claramente uma divisão no Plenário entre os que defendiam que era juridicamente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Mas sou o responsável...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – ...impedido o Procurador de estar presente e aqueles que achavam que não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Mas sou o responsável e peço desculpa a V. Ex^a. Sou o responsável por isso.

Antes do Deputado Vacarezza, peço licença a V. Ex^a. Com a palavra o Deputado Vacarezza...

Quero transmitir uma informação importante a V. Ex^a, que é uma questão de direito. Quero transmitir uma informação importante a V. Ex^a, que é também uma questão de direito.

Os Procuradores da República Daniel de Resende Salgado e Léa Batista de Oliveira, com o apoio, obviamente,

da Associação Nacional dos Procuradores da República, requerem o adiamento de suas oitivas para imediatamente após o dia 31 de maio. Por quê? Porque informam que o Juiz Federal da 11^a Vara Federal de Goiânia marcou para o dia 31 de maio a audiência de instrução do processo crime número tal promovida em desfavor do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos e outros, oportunidade que serão ouvidas as testemunhas, nessa audiência de instrução e julgamento, de acusação e de defesa.

Alertam que a sua oitiva perante esta CPI no dia 17, quinta-feira, implicará no impedimento desses procuradores, previsto no art. 252, combinado com o art. 258 do Código de Processo Penal, o que impediria de prosseguir esses procuradores no seguimento da causa.

Ocorrendo essa oitiva dos procuradores perante a CPMI, para evitar a nulidade da audiência de instrução que vem a seguir, o outro Procurador da República deverá estudar todo o processo em menos de dez dias, entre o dia 17 e o dia 31 de maio, para substituir os procuradores que promoveram a denúncia original, porque são eles que conhecem efetivamente a causa, em prejuízo do bom desempenho da acusação.

Entende a Presidência prudente e conveniente, e consulto aos senhores, portanto, o adiamento da oitiva. E devo, com a anuência dos senhores, marcar exatamente após o dia 31. Essa a decisão... Após o dia 1º/06, quinta-feira fica...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Só um minuto, Sílvio

Na quinta-feira fica, portanto, uma reunião administrativa de quebra de sigilo, de quebra técnica e uma pauta grande, uma pauta extensa, que vamos marcar para às 9 horas da manhã.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, questão de ordem sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Pois não. Os requerimentos protocolados até hoje, ok? Pois não, Sílvio

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, se V. Ex^a pegar a história das CPIs, via de regra, quem dá caminho numa CPI, quem detona uma CPI é sempre o chamado baixo clero da organização, a periferia da organização.

Veja bem, hoje iríamos ouvir o Cachoeira, mas, infelizmente, não foi possível. Parece-me que o Sr. Dadá, que é um membro importante dessa organização, já foi convocado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Já está marcado...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Calma. É isso... Veja... Eu queria propor ao Plenário que, na próxima quinta-feira, não fizessemos...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não dá mais tempo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como não dá tempo? Hoje é terça.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não dá tempo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E convocáramos o Dadá, na próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não dá tempo, Sílvia Costa, por favor. Está convocado. Deputado Vacarezza com a palavra.

O SR. CÂNDIDO VACAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, nem ia falar, mas acho que é uma boa oportunidade para fazermos o debate sobre os destinos da CPI. Temos ainda 170 dias. Mesmo V. Ex^a pedindo desculpas pela inscrição, acho que a condução que V. Ex^a está dando para a CPI está nos dando condição de seguir o roteiro do Deputado Odair Cunha.

V. Ex^a ouviu diversos Deputados falando que nós discordamos. Poderia dizer que me sinto prejudicado, mas não me senti, porque o resultado concreto da votação foi positivo para a CPI. Acho que nós evoluímos muito. Ainda temos 170 dias pela frente. E nesses 170 dias vamos desvendar e preencher as lacunas que nós temos nessa investigação. Temos uma organização criminosa que faz espionagem política, espionagem empresarial, sequestro, como vimos e que não estava claro, e outros crimes, principalmente corrupção de agentes públicos, envolvimento de pelo menos um governo de Estado, que já vimos. Então, temos tempo para fazer.

E quero registrar que esta CPI não está sendo bloqueada. E é importante a condução que V. Ex^a está dando, mesmo que os Deputados e Senadores da oposição tenham falado muito mais do que os demais, se pegarmos a proporcionalidade. Mas isso não tem problema.

Também quero registrar que o roteiro do Deputado Odair teve uma votação com ampla maioria, inclusive com votação da oposição. Esta questão do questionamento enviado ao procurador, nenhum Deputado da oposição votou contra, todos votaram favoravelmente. E a condução que V. Ex^a deu foi boa. Então, acho que V. Ex^a deve ter o Regimento como norma, mas essa conduta tem ajudado a CPI a avançar.

Eu, diferentemente do que falaram alguns aqui, acho que avançamos muito. E estamos criando uma jurisprudência, uma orientação para as futuras CPIs. CPI não é uma câmara de inquisição, de tortura para

inquiridos. CPI é um lugar onde vamos usar inteligência, aprofundar as investigações e contribuir com o País.

No caso desta, a grande contribuição nossa é desmantelar essa organização criminosa e alertar os órgãos públicos para as outras.

Como ainda tenho cinco segundos, quero só dizer o seguinte: não existe autoridade que não possa ser convocada por esta CPI. O procurador poderá ser convocado se assim entender a CPI. O que pode acontecer é que, se ele for convocado, não será o presidente do processo, fruto desta CPI. Com relação aos procuradores, sou favorável que prorrogemos a oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a pela contribuição que tem dado.

Com a palavra o Deputado Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, votei a favor do requerimento do eminente Relator Odair Cunha, um requerimento muito pertinente, porque dá a chance ao Procurador-Geral da República de se manifestar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não podemos aqui, Sr. Presidente – e peço a atenção aos meus nobres pares, tanto Deputados e Senadores –, entrar em uma rota de colisão na instituição do conflito institucional, entre Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem bem definido no art. 58, § 3º, o seu objeto jurídico, a sua natureza jurídica, “as comissões parlamentares terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”. Não podemos entrar em uma rota de colisão com o Supremo Tribunal Federal, como também não podemos aqui incentivar um conflito institucional entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço silêncio ao senhores, em respeito ao Deputado Protógenes que está com a palavra. Retomo a palavra ao Sr. Deputado Protógenes.

O SR. PROTÓGENES QUEIROZ (PCdoB – SP) – Peço aí a prorrogação. É com o Ministério Público. O Ministério Público, estão bem delineadas as suas atribuições e competências, no art. 129 e no inciso II. Eu acredito que há uma precipitação, tanto do Ministério Público, quanto da Polícia Federal, em se manifestarem publicamente sobre o objeto da investigação. Então, isso não é recomendável.

Eu recomendo, publicamente, às duas instituições para se aterem ao objeto da investigação, que é o esquema criminoso do Sr. Carlinhos Cachoeira, que está lá, inserto no inciso II, do art. 129: cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição.

E tem lá também, Sr. Presidente, outra situação muito concreta. Se identificarmos qualquer transgressão está muito bem inserto também, como falou o Deputado, o Senador Pedro Taques: receber e conhecer reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados.

Então, esse conflito só serve ao esquema Cachoeira, não serve ao objeto desta CPI.

E, repito, não vamos aqui alimentar um poder que está estruturado acima desta República, que é o poder da corrupção e da infiltração entre os órgãos. Nós temos que dismantelar e desarticular esse esquema criminoso que está superior aos Poderes da República, revelado no esquema Carlinhos Cachoeira, como tem aí o envolvimento e a suspeição de vários integrantes de vários órgãos da República. Não podemos alimentar esse conflito, porque esse conflito paralisa a investigação, foge ao objeto da investigação, e podemos até não assegurar o funcionamento constitucional, tanto do Ministério Público quanto da Polícia Federal.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra o Sr. Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, eu quero dizer que hoje nós votamos dois temas importantes.

Inicialmente, nós queríamos aqui hoje ter ouvido o Sr. Carlinhos Cachoeira. Não pudemos fazê-lo pela compreensão do Supremo Tribunal Federal, de que tenho divergência, de que os advogados não tiveram acesso aos autos. Ora, eles tiveram todo acesso aos autos. E V. Ex^a, certamente, já decidiu que eles poderão tê-lo agora, e todos os demais depoentes e seus advogados terão acesso aos autos aqui, para que isso não mais seja interpretado dessa forma.

Mas nós também, na minha opinião, tivemos uma decisão aqui marcadamente importante. Por quê? Porque, no depoimento da semana passada, o Delegado, Dr. Raul Alexandre, da Polícia Federal, disse que essa operação para desarticular a quadrilha do Sr. Cachoeira demorou um ano porque ele levou, por ordem do Juízo de Anápolis, ao Sr. Procurador-Geral da República o inquérito e, depois, ao voltar, um mês, foi atendido por uma Subprocuradora da República que disse que a Procuradoria não via indícios para a instauração de um inquérito contra aqueles que tinham foro privilegiado e que nenhuma outra providência foi tomada. Perguntado ao Sr. Procurador-Geral da República por que ele tomou essa atitude, ele colocou uma nuvem de fumaça para a sociedade brasileira, tentando desviar a atenção da própria pergunta. A pergunta é: por que ele parou o inquérito? E fez uma ofensa a esta CPI. E a resposta que ele tem desta CPI, de uma maneira mui-

to equilibrada, é esse requerimento que lhe pergunta as mesmas questões: por que ele parou o inquérito e quais motivos que fizeram com que ele não tomasse nenhuma providência. Esse é o teor do requerimento. E ainda estabelece um prazo para a sua resposta. Agora, a aprovação desse requerimento não resulta na suspensão de qualquer convocação. Nenhuma autoridade deixará de poder vir a esta CPI. Nenhuma autoridade. Nenhuma. Portanto, os requerimentos que convocam, tanto o Procurador-Geral, como a Subprocuradora-Geral continuam em discussão. *(Pausa.)*

Não, não, o Procurador-Geral, eu digo, o Presidente da República não. Agora, o Procurador-Geral pode vir – e o Presidente do Supremo também não –, mas o Procurador-Geral pode vir, a Subprocuradora da República pode vir, e esse debate estaria aberto. Por isso é que acho que nos preenchamos de uma maneira serena essa lacuna, essa ausência, essa omissão do Sr. Procurador-Geral de responder uma questão legítima desta CPI.

Por fim, Sr. Presidente, nós temos de prosseguir na oitiva para que nós possamos dar uma resposta à sociedade brasileira acerca do funcionamento, do *modus operandi*, dos vínculos nas instituições políticas e nas instituições estatais dessa organização criminosa que tanto fragiliza a democracia brasileira. E teremos de dar, Senador Pedro Taques, inclusive, uma resposta do ponto de vista legislativo. Esse equívoco que nós vamos esclarecer em relação a esse requerimento terá de ter alguma resposta legislativa.

Portanto, acho que tivemos um avanço nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado Paulo Teixeira.

Pedro Simon teve de sair.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Sr. Presidente, na verdade, é só para justificar aqui a minha ausência. A nossa titular, Senadora Kátia Abreu, por motivo de força maior, não pôde estar presente na sessão de hoje, e eu, como suplente, na hora em que fui chamado, encontrava-me no departamento médico. Logo em seguida cheguei, mas não participei da votação dos dois primeiros requerimentos. Queria só justificar a minha ausência.

Também gostaria de parabenizar a Senadora Lídice da Mata por sua questão de ordem. Acho que nós temos de estabelecer um critério, e o critério estabelecido aqui nesta Comissão é quem grita mais. Temos de acabar com isso. Eu vejo que alguns colegas, no afã de dar uma aparecidazinha boa para a imprensa, ficam gritando e não respeitam os parlamentares que

estão aqui, que fazem parte da Comissão. Aqui não há ninguém melhor que ninguém.

Então, a minha fala aqui é no sentido de parabenizar a Senadora Lídice e parabenizá-la por ter acatado a decisão que determina mais rigor a partir da próxima sessão desta CPI.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Filipe Pereira com a palavra.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Presidente, pensei que não fosse chegar a minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Chegou.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Mas o bom é que, como a sessão já está vazia, Senador Pedro Taques, a gente pode falar à vontade, não é? Todos já saíram, já esvaziaram a sala.

Mas, Sr. Presidente, eu quero colocar aqui o seguinte. Primeiro, quero dizer que fui contrário a esse requerimento e coloco aqui minha justificativa.

Alguns parlamentares que me antecederam sugeriram que presença do Procurador-Geral na nossa CPMI levaria a que ele fosse taxado de investigado. Eu discordo profundamente. O delegado Raul e o delegado Mateus, que já estiveram nesta CPI, estiveram aqui como investigados, Sr. Presidente? Não estiveram. Eles estiveram aqui como fornecedores de informação, para que a nossa CPMI possa ter seus trabalhos transcorrendo da melhor maneira possível.

Então, aqui vai a minha primeira pergunta, Sr. Presidente. O que impede o Procurador-Geral e a Subprocuradora-Geral, Dr^a Cláudia, de comparecerem a esta CPMI sendo eles peças fundamentais para o nosso processo de investigação? Não se trata de investigar a Procuradoria-Geral da República. O que impede que isso aconteça, Sr. Presidente?

Já colocaram aqui o Código de Processo Penal. Eu sou neófito nessas coisas, sou um jovem de 28 anos, estou em meu segundo mandato de Deputado, sou muito novo, mas o que eu entendo é que nós estamos deixando passar pelas nossas mãos, pelos nossos dedos, algumas questões que são muito particulares e de fundamental importância para o processo da CPMI. Nós estamos deixando passar aqui, Sr. Presidente, informações que podem ser de suma relevância para que nós possamos aqui fazer o nosso papel de juízes na CPMI e julgar os fatos aqui colocados. Então, não concordo com esse requerimento que foi aprovado. Votei contrário a esse requerimento e sou favorável à vinda, a esta CPMI, da Procuradoria-Geral da República, representada seja por quem for... Se nosso Procurador não quiser vir para não ficar impedido, tudo bem!

Mas mais uma pergunta eu faço, Sr. Presidente. Temos aqui cinco questionamentos feitos no requerimento que nosso Exm^o Relator colocou aqui neste requerimento de informação à Procuradoria-Geral da República. Faço uma pergunta, Presidente, para encerrar: o Procurador estando presente nesta mesa, pessoalmente, respondendo a todos esses questionamentos, ele estaria impedido de exercer qualquer ação sobre este caso no final de nossa CPMI... E se ele responder por escrito todos esses questionamentos, ele também não estaria impedido de julgar qualquer acusação que esta CPMI possa fazer ao final deste processo? As perguntas são as mesmas, Presidentes; os questionamentos serão os mesmos e as respostas seriam as mesmas. Pessoalmente ou por escrito? São essas as minhas colocações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Parabenizo V. Ex^a.

Wellington Dias não se encontra.

Domingos Sales com a palavra.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente; colegas Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, primeiro cumprimentar o Relator Odair pela propositura, mas eu até acredito que seria melhor se ele tivesse acolhido a sugestão do Deputado Miro e feito o requerimento à Procuradoria-Geral da República. Porém, creio eu, que nós não podemos ficar preso a este embate. Durante todo este debate, as diversas manifestações são absolutamente louváveis, mas eu fico com as manifestações do Deputado Vieira Cunha que deixou bem claro e sintetiza o momento que nós estamos vivendo: nós não podemos deixar de ter como foco a quadrilha, os bandidos, e passarmos a ter como foco o Ministério Público.

A Procuradoria-Geral da República, sem nenhum fundamento... E aí eu trago uma reflexão... Deputado Paulo, ex-Líder do PT, trouxe aqui algumas referências ao que foi dito pelo Delegado Raúl e eu só relembro o seguinte: eu fiz as últimas perguntas ao Delegado Raúl, Deputado Paulo. Eu perguntei a ele se, quando entregou à Procuradoria-Geral todos aqueles documentos, se ele acreditava ter ali indícios suficientes, não só para entrar com ação no Supremo contra aqueles que já foram, mas se tinha indícios suficientes para processar qualquer um dos envolvidos. Minha indagação é óbvia: ele não indiciou ninguém! E ele havia dito, durante seu pronunciamento, várias vezes, que sua investigação estava em curso e que ele de fato não possuía indícios suficientes para propor e incriminar e acusar formalmente os investigados. Por que ele levou ao Juiz de Primeira Vara aquelas informações? Porque ele tinha uma autorização para escuta, e a regra é que a cada seis meses ele informe como está o andamento das

escutas. E nas escutas havia surgido aqueles nomes de Parlamentares, Senadores e Deputados. Então, ele tinha de informar. Mas não significava que ele tinha um conjunto de provas já concluído. Pois bem, o Juiz mandou que fosse ao Procurador; o Procurador pediu que ele formulasse objetivamente; portanto, não deixou de ouvi-lo. Ele formulou objetivamente o que via ali de indícios. E ele foi chamado à Procuradoria da República, um mês depois, para dizer a ele que a Procuradoria entendia que não havia indícios suficientes para propor uma ação. Seria, literalmente, dar um tiro no pé; pior: tornar pública uma investigação que, fatalmente, faria com que toda quadrilha se precavesse. Eu perguntei ao Delegado Raúl: Delegado, a Procuradoria determinou que o senhor parasse? Houve algum entendimento? O senhor entendeu dessa forma? E mais: Por que o senhor não procurou o Superintendente, o chefe máximo da Polícia Federal? Por que o senhor não voltou à primeira instância? O delegado disse e está nos autos. Está aqui, na Ata da CPI: “O raciocínio do Deputado Domingos Sávio é bom ou a linha de raciocínio é boa, e vocês deverão ouvir outras pessoas que poderão ajudá-los a ter essa resposta.”

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que ainda precisaremos ouvir provavelmente o Chefe-Geral da Polícia Federal, nós precisaremos fazer outras pesquisas antes de ficar achando que a Procuradoria-Geral da República que impediu alguma coisa. Eu não vou vejo o menor sentido nisso! Nós precisamos é de aproveitar a sessão de quinta-feira para abrir o sigilo da Delta, para aprofundar as investigações contra aqueles que são os bandidos. Não é mudar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para concluir...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Concluindo, Sr. Presidente, não é mudar o foco da investigação e ficar aqui debatendo se há ou não prevaricação na Procuradoria-Geral da República. Não há nenhum indício nesse sentido. E existe aí uma quadrilha e principalmente outros envolvidos por corrupção que devem ser investigados por esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Francischini com a palavra.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, acho que fiquei como um dos últimos aqui a falar justamente para demonstrar minha indignação por um mês de CPMI. No meu primeiro mandato, nem filiado a partido político eu era antes do último dia do prazo de inscrição. Eu esperava mais. Esperava que em um mês nós estivéssemos ouvindo quem eram os bandidos de verdade e a balança pudesse estar funcionando para o lado verdadeiro.

Presidente, nós perdemos o dia inteiro, Sr. Relator, debatendo aqui para ouvir uma suposta prevaricação que eu acho que não existiu. E do outro lado da balança temos desvio de dinheiro público, corrupção de altos funcionários, de um Senador da República e de Deputados Federais, formação de quadrilha, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, evasão de divisas e o Código Penal inteiro e mais as leis esparsas. É a essa balança que a opinião brasileira está assistindo. Por isso, a rejeição.

Olha, Presidente, se não for o senhor e o relator estarem conduzindo de uma forma tão firme essa comissão, eu diria que ela iria virar uma grande pizzaria. A maior e mais cara pizzaria deste País. Só os 64 Deputados e Senadores titulares e suplentes desta comissão, nesse um mês, deram um custo, para o Governo, para o dinheiro público, de R\$1,664 milhão só de salário, fora o proporcionado 13º, 14º e 15º. É isso que nós vamos passar para a opinião pública?

Nós vamos debater, na próxima semana, se vamos trazer o diretor da *Veja* para cá, para debater se ele cometeu um deslize ético? E o bandido? O cara que desviou dinheiro público? A Delta com lençinho branco na cabeça e gente assistindo a danças do ventre lá em Paris, nos palácios. E a gente debatendo se o Procurador-Geral teve um deslize porque demorou mais alguns dias; se a esposa dele conversou com o delegado. Ora, a Polícia Federal fez um belo trabalho. O Ministério Público fez o trabalho dele. Não teve prescrição.

Presidente, nós não podemos, agora, ser palco para vingança privada de alguns que estão aqui. Há uns, aqui, achando que vão se vingar de algo atrás, de anos, do que aconteceu no passado. Vão se vingar da revista *Veja*; vão se vingar do Procurador-Geral da República. E não era nem esse o Procurador-Geral, mas eles guardam no seu ânimo aquela revolta.

Eu acho que quem responde por corrupção, responde o seu processo como homem e não use esta CPMI como palco de vingança privada contra quem processa as pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok.

Pedro Taques, em reinscrição, quer fazer uso da palavra, ou não?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente, somente para responder às perguntas de S. Ex^a o Deputado. O Ministério Público é parte na ação penal. Delegado não é parte, Sr. Presidente. O delegado não pode ser contraditado, o Ministério Público pode ser contraditado, por isso existe diferença.

Eu quero concordar inteiramente com o Deputado Francischini. Nós estamos aqui perdendo tempo. Algu-

mas pessoas dizem que o Procurador-Geral cometeu prevaricação; agora, falta coragem para representar. Algumas pessoas dizem que o Procurador-Geral cometeu crime de responsabilidade; agora, falta coragem para representar. Se um Deputado ou Senador entende que alguém cometeu um ilícito, que coloque no papel, assine, faça a obrigação constitucional!

Quero concordar inteiramente com a que o Deputado Francischini fez referência. Precisamos saber do envolvimento da Delta com governadores e parlamentares. Até agora, nós não falamos os nomes dos Deputados Federais, nenhuma vez, nesta CPI. Só isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado, Pedro.

Protógenes é o último. Com a palavra.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, somente para dar ciência ao Requerimento nº292, que eu requeri para ter acesso ao estado bruto de todas as gravações em áudio e vídeo coletadas ou produzidas no âmbito das Operações Vegas e Monte Carlo, que ao que parece vêm incompletas. E também ratificar aqui o apoio e reafirmar que votei integralmente no requerimento do nosso Relator Odair Cunha, manifestando-me para que alimentemos, no público em geral e nas instituições, o desejo de não se digladiarem, não entrarem em conflito, porque o conflito foge ao objeto desta investigação, que é o esquema Cachoeira. Então, ao alimentarmos isso aqui, fortaleceremos essa organização criminosa.

Até solicitei ao nosso relator – e ele vai considerar – um item importantíssimo, para que a Procuradoria também elabore um relatório analítico – a Procuradoria tem um setor de análise –, a fim de nos facilitar e aprofundar as investigações contra o esquema Cachoeira. Repito: nem Polícia Federal, nem Procuradoria-Geral da República vai entrar nesse conflito para prevalecer a defesa do sistema criminoso Carlinhos Cachoeira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando aos Srs. Parlamentares que está marcada uma nova reunião para a próxima quinta-feira, 17 de maio de 2012, às 9h30 da manhã.

Requerimentos até as 18h do dia de hoje.

Tenham todos uma boa noite.

Fiquem com Deus.

(Iniciada às 14 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 14 minutos.)

Senador Vital do Rêgo
Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião realizada em 17 de maio de 2012, às nove horas e trinta e nove minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Ricardo Ferraço (PMDB-ES)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP/PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM-MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Jorge Viana (PT/AC)**, **Walter Pinheiro (PT-BA)**, **Delcídio Amaral (PT-MS)**, **Benedito de Lira (PP-AL)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)** e **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e dos Deputados: **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris de Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Luiz Sérgio (PT-RJ)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Rogério Marinho (PSDB/RN)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Mendonça Prado (DEM-SE)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)** e **Glauber Braga (PSB-RJ)**. Deixaram de comparecer a Senadora **Lídice da Mata (PSB-BA)** e o Deputado **Gladson Cameli (PP-AC)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: **Senadores Pedro Simon (PMSB-RS)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e **Deputados Chico Alencar (PSOL-RJ)**, **Wellington Roberto (PR-PB)** e **Alessandro Molon (PT-RJ)**. Na ocasião foram aprovados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria
003/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, ~~a fim de subsidiar as investigações da Comissão.~~	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
004/12	Solicita a convocação do Sr. Deuselino Valadares dos Santos, CPF 591.410.001-10, Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento nesta CPML.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
011/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Cláudio Dias de Abreu, CPF nº 907.124.041-04.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
013/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva, CPF nº 319.166.001-15.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
015/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
025/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Idalberto Matias de Araujo, CPF nº 274.087.791-91.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
026/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
027/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, CPF nº 008.121.807-98, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
030/12	Solicita a convocação do Sr. Francisco Cláudio Monteiro, CPF nº 153.359.841-04, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
031/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Andréia Aprígio de Souza, CPF nº 644.628.971-53.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
033/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
034/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., CNPJ nº 11.620.733/0001-45.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
048/12	Requer seja convocado o Sr. Sebastião de Almeida Ramos Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
050/12	Requer seja convocado o Sr. Álvaro Ribeiro da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
052/12	Requer seja convocado o Sr. Marcelo Vieira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
054/12	Requer seja convocado o Sr. Rogério Diniz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio e Domingos Sávio
056/12	Requer seja convocado o Sr. Adriano Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
057/12	Requer seja convocado o Sr. André Teixeira Jorge para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho

058/12	Requer seja convocado o Sr. William Vitorino para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
059/12	Requer seja convocada a Sra. Andréa Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
060/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
062/12	Requer seja convocado o Sr. Deuselino Valadares dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
063/12	Requer seja convocado a Sra. Rosely Pantoja da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
066/12	Requer seja convocado o Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
069/12	Requer seja convocado o Sr. João Macedo de Miranda para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
070/12	Requer seja convocado o Sr. Edson Coelho dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
071/12	Requer seja convocado o Sr. Paulo de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
072/12	Requer seja convocado o Sr Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
073/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Antônio Hereda Byron Filho para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
074/12	Requer seja convocado o Sr Marcos Antônio de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
075/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Alberto de Lima para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho

076/12	Requer seja convocado o Sr Arnaldo Rúbio Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
077/12	Requer seja convocado o Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
088/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
089/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva.	Deputado Rubens Bueno
090/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Deputado Rubens Bueno
091/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Lenine Araújo de Souza.	Deputado Rubens Bueno
092/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Rosalvo Simprini Cruz.	Deputado Rubens Bueno
093/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.	Deputado Rubens Bueno
094/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Roberto Sérgio Coppola.	Deputado Rubens Bueno
095/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Larami diversões e Entretenimento Ltda.	Deputado Rubens Bueno
096/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira de Araújo.	Deputado Rubens Bueno
098/12	Solicita a convocação do Sr. Benedito Torres, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
102/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Monteiro, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
107/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitosa, o Zunga, a fim de esclarecer seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
109/12	Solicita a convocação do Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
112/12	Solicita a convocação do Sr. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, a fim de esclarecer suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno
116/12	Solicita a convocação do Sr. Roberto Sérgio Coppola, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno

121/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
122/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Cláudio Abreu.	Senador Álvaro Dias
124/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Idalberto Matias de Araújo, conhecido como “Dadá”.	Senador Álvaro Dias
125/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. José Olímpio Queiroga Neto.	Senador Álvaro Dias
128/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senador Álvaro Dias
133/12	Requer seja convocado o Sr. Aluizio Alves de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
146/12	Requer seja convocado o Sr. Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
149/12	Requer sejam convocados os Srs. Deuselino Valadares dos Santos e Fernando Byron para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
150/12	Requer sejam convidados os Srs. Daniel de Resende Salgado e Marcelo Ribeiro de Oliveira e a Sra. Léa Batista de Oliveira para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
198/12	Requer a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
199/12	Requer a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
202/12	Requer a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
204/12	Requer a convocação do Sr. Antônio Lorenzo para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
205/12	Requer a convocação do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias para prestarem depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
206/12	Requer a convocação do Sr. Jayme Rincon , para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
207/12	Requer a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro

208/12	Requer a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
212/12	Solicita que esta CPMI solicite a todos os partidos que compõem esta Comissão indicar servidores que terão acesso à documentação recebida por esta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
222/12	Solicita a convocação do Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
226/12	Requer que seja convocado o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Senador Sérgio Souza
237/12	Requer sejam solicitadas ao Supremo Tribunal Federal, à Justiça Federal de Goiás (11ª Vara), à Procuradoria-Geral da República ou à Polícia Federal – onde quer que se encontrem – as gravações brutas (completas a partir dos originais), acompanhadas das respectivas ordens judiciais que as autorizaram, obtidas no Inquérito STF nº 3430 (Operação Vegas) e inclusive Operação Monte Carlo, para exame desta Comissão.	Senador Cássio Cunha Lima
239/12	Requer seja solicitada ao Ministro Ricardo Lewandowski a revogação do sigilo imposto ao inquérito nº 3.430 (Operação Vegas); e, no mesmo sentido ao Juiz Federal da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, a revogação do sigilo imposto à ação penal nº 13279-78.2011.4.01.3500 (Operação Monte Carlo)	Senador Alvaro Dias
240/12	Requer seja solicitado ao Ministro do STF Ricardo Lewandowski que sejam sequestrados todos os bens móveis e imóveis que sejam de propriedade do Senhor Carlos Augusto Ramos, ainda que em poder de terceiros, arrolados nos autos do Inquérito nº 3430; e , alternativamente, a decretação da medida assecuratória em relação ao processo penal decorrente da investigação que ora se inicia a cargo do Poder Legislativo.	Deputado Miro Teixeira
244/12	Solicita a convocação do Sr. Marcello de Oliveira Lopes para prestar depoimento nesta CPMI	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
245/12	Solicita que esta CPMI faça o levantamento do segredo de justiça atribuído pelo STF aos binquéritos “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
246/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JM Terraplanagem e Construção, CNPJ nº 24.946.352/0001-00.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
248/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Construtora Rio Tocantins – CRT, CNPJ nº 04.201.540/0001-94.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
249/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
251/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Bet Capital Ltda., CNPJ nº 37.873.734/0001-95.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
254/12	Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Senhor Wladimir Garcez Henrique.	Deputado Miro Teixeira
255/12	Propõe à CPMI requerer o acesso ao HD que contém as informações das operações denominadas Vegas e Monte Carlo obtidas pelo programa “Guardião” da Polícia Federal.	Senador Pedro Taques Deputado Carlos Sampaio
256/12	Solicita que esta CPMI requirite à Polícia Civil do Distrito Federal cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito da Operação Saint-Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado

264/12	Requer ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre (I) registros de saídas do Brasil, no período compreendido nos últimos dez anos, dos Senhores Carlos Augusto Ramos e Demóstenes Torres, e da esposa deste, Flávia Coelho, e, se houver, (II) em que datas as saídas e chegadas aconteceram, (III) para quais destinos, incluídos os países percorridos (IV) fazendo uso de quais documentos de viagem (informar número de passaporte e categoria).	Deputado Miro Teixeira
267/12	Requer seja convocado Paulo Roberto de Almeida Ramos.	Senador Álvaro Dias
268/12	Requer seja convocada Andréa Souza, apontada pela Polícia Federal como “laranja” do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
269/12	Solicita à CPMI que requirite documentos e informações junto à Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA	Senadora Vanessa Grazziotin
272/12	Solicita a oitiva do Sr. Wladimir Garcez Herrique, ex-presidente da Câmara Municipal de Goiânia, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
273/12	Solicita a oitiva do Sr. Ronald Christian Alves Bicca, ex-Procurador Geral do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca do caso que envolve o fornecimento de refeições ao sistema carcerário do Estado de Goiás, que teria favorecido empresa ligada ao Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
275/12	Solicita a oitiva do Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, ex-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
276/12	Solicita a oitiva do Sr. Alexandre Baldy de Sant’anna Braga, Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
281/12	Requer sejam solicitados ao delegado de Polícia Federal Matheus Mela Rodrigues, esclarecimentos à cerca de listagem de nomes citados nas gravações telefônicas da operação Monte Carlo.	Deputado Rubens Bueno
282/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
286/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Wesley José Ferreira, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
292/12	Requer acesso ao estado bruto de todas as gravações em áudio ou vídeo coletadas ou produzidas no âmbito das Operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputado Protógenes Delegado
293/12	Requer ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. Alceu José Torres Marques, a cessão do Procurador de Justiça, Dr. André Estevão Ubaldino Pereira, para atuar nesta CPMI.	Deputado Odair Cunha
294/12	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo a cessão do Dr. Arthur Pinto de Lemos Júnior, com prejuízo de suas funções para auxiliar os trabalhos da CPMI.	Deputado Odair Cunha
298/12	Requer a convocação de Marcello de Oliveira Lopes.	Senador Álvaro Dias

299/12	Requer a convocação de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves.	Senador Álvaro Dias
300/12	Requer a convocação de Rosalvo Simprini Cruz.	Senador Álvaro Dias
301/12	Requer a convocação de Rodrigo Moral Dall Agnol.	Senador Álvaro Dias
302/12	Requer a convocação de João Carlos Feitosa.	Senador Álvaro Dias
303/12	Requer a convocação de Joaquim Gomes Thomé Neto	Senador Álvaro Dias
304/12	Requer a convocação de Carlos Alberto de Lima.	Senador Álvaro Dias
305/12	Requer a convocação de Edson Coelho dos Santos.	Senador Álvaro Dias
306/12	Requer a convocação de Rosely Pantoja da Silva.	Senador Álvaro Dias
307/12	Requer a convocação de Anderson Aguiar Drumond.	Senador Álvaro Dias
308/12	Requer a convocação de Marcos Antônio de Almeida Ramos	Senador Álvaro Dias
309/12	Requer a convocação de João Macedo de Miranda.	Senador Álvaro Dias
310/12	Requer a convocação de Carlos Antônio Nogueira.	Senador Álvaro Dias
311/12	Requer a convocação de William Vitorino.	Senador Álvaro Dias
312/12	Requer a convocação de Arnaldo Rúbio Júnior.	Senador Álvaro Dias
314/12	Requer a convocação de Sebastião de Almeida Ramos Júnior.	Senador Álvaro Dias
315/12	Requer a convocação de Álvaro Ribeiro da Silva.	Senador Álvaro Dias
316/12	Requer a convocação de Marcelo Vieira da Silva.	Senador Álvaro Dias
317/12	Requer a convocação de Rogério Diniz.	Senador Álvaro Dias
318/12	Requer a convocação de Adriano Aprígio de Souza.	Senador Álvaro Dias
319/12	Requer a convocação de André Teixeira Jorge.	Senador Álvaro Dias
320/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da BET Capital Ltda.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
321/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplenagem Ltda.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
322/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
323/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Ideal Segurança Ltda EPP.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
324/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
325/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JR Prestadora de Serviços Construtora e Incorporadora Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
326/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Misano IND IMP EXP.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana

327/12	Requer a convocação do Sr. Leonardo Almeida Ramos para prestar depoimento nessa CPMI.	Dep. Odair Cunha
328/12	Solicita sejam requisitados ao Ministério da Justiça o compartilhamento dos futuros relatórios da Polícia Federal elaborados pelos Delegados, em cada uma das próximas etapas da Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
329/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os quarenta e sete relatórios de diligências elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
330/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os trinta e nove relatórios parciais elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
333/12	Requer cópia dos relatórios analíticos produzidos pela Polícia Federal durante as operações Vegas e Monte Carlo.	Dep. Paulo Teixeira
334/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Leonardo Almeida Ramos, CPF 899.049.401-00.	Dep. Odair Cunha
335/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 39.309.141/0001-26.	Dep. Odair Cunha
336/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Laser Press Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ/MF 00.689.738/0001-08.	Dep. Odair Cunha
337/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa LET LAMINADOS ESTRUTURADOS E TERMOFORMADOS Ltda., CNPJ/MF 05.932.018/0001-45.	Dep. Odair Cunha
338/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
339/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
340/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUDNAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
341/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
342/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.206.896/0001-71.	Deputado Odair Cunha
344/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da DELTA CONSTRUÇÕES S/A – TO, CNPJ nº 10.788.628/0024-43, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – MS, CNPJ 10.788.628/0028-77, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – GO, CNPJ 10.788.628/0017-14, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – DF, CNPJ 10.788.628/0006-61.	Deputado Odair Cunha
345/12	Requer ao Departamento de recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça que negocie acordos de cooperação jurídica internacional para viabilizar a identificação das contas bancárias e bem móveis e imóveis dos senhores Carlos Augusto Almeida Ramos, Demóstenes Torres e outros integrantes das organizações criminosas referidos nas operações Vegas e Monte Carlo, bem como promova gestões junto aos governos dos países em que esses bens forem identificados de modo a assegurar a recuperação desses ativos.	Deputado Paulo Teixeira

Senador Vital do Rêgo, Presidente.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião realizada em 22 de maio de 2012, às quatorze horas e quatro minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Ricardo Ferraço (PMDB-ES)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP/PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM-MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Jorge Viana (PT/AC)**, **Walter Pinheiro (PT-BA)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)** e **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e dos Deputados: **Cândido Vaccarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foleto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Rogério Marinho (PSDB/RN)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Mendonça Prado (DEM-SE)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**, **Glauber Braga (PSB-RJ)**, **Vieira da Cunha (PDT-RS)** e **Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: os Senadores **Pedro Simon (PMDB-RS)**, **Cyro Miranda (PSDB-GO)**, **Ivo Cassol (PP/RO)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e os Deputados **Chico Alencar (PSOL-RJ)**, **Dimas Ramalho (PPS/SP)**, **Bruno Araújo (PSDB/PE)**, **Vanderlei Macris (PSDB/SP)**, **Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)**, **Jonas Donizette Ferreira (PSB/SP)**, **Jorginho Mello (PSDB/SC)**, **Antônio Carlos Magalhães Neto (DEM/BA)**, **Mendonça Filho (DEM/PE)**, **Ivan Valente (PSOL/SP)**, **Vaz de Lima (PSDB/SP)**, **Henrique Oliveira (PR/AM)**, **Costa Ferreira (PSC/MA)** e **Leonardo**

Monteiro (PSC/PB). Na ocasião, ocorreu a oitiva do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos. Diante da insistência do depoente em não responder a nenhuma das inquirições, exercendo o seu direito constitucional de permanecer em silêncio, a comissão, por iniciativa da Senadora Kátia Abreu, decidiu pelo encerramento da Reunião.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Muito boa tarde a todos os senhores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 6ª reunião da Comissão.

Não havendo quem queira discutir, a Ata está aprovada.

A Presidência informa – peço a atenção dos senhores – que, em decorrência da aprovação de requerimentos da reunião passada, foram expedidos – informação importante aos Srs. Parlamentares – 32 ofícios relativos à transferência de sigilo telefônico, referentes à deliberação da reunião passada. São 32 ofícios relativos à transferência de sigilo fiscal; 7 ofícios relativos a movimentação atípica endereçados ao Coaf; 15 ofícios relativos a providências diversas, totalizando 117 ofícios expedidos.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos. A fim de concentrarmos o nosso tempo na atividade prevista para esta reunião, a Presidência reitera que somente poderão ser formuladas questões de ordem ou reclamações relacionadas com a matéria em pauta, o que já tem sido comum no início das nossas reuniões. As questões de ordem da matéria em pauta, ou seja, a oitiva do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conforme dispõe o art. 404, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como o artigo referente ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com efeito do quesito das reclamações.

Ainda sobre o uso da palavra, esta Presidência esclarece que, nos termos do inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno do Senado, poderão falar para explicação pessoal em cada reunião apenas dois integrantes da Comissão. O nosso 14. Ao Líder é lícito solicitar o uso da palavra uma única vez em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de três minutos para comunicação urgente (art. 5, do Regimento Comum).

Estamos prontos. Vou chamar agora – peço à Secretaria da Comissão que traga para o recinto o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Ao final desta reunião, preciso pedir aos senhores, e aí vai ser uma questão de tempo, para discutirmos a

questão do uso da ferramenta importante que V. Ex^{as} vão ter à disposição a partir de amanhã, que é o i2, que faz parte do banco de dados do DW, que é a base e a plataforma de arquivo que recebe as transferências dos sigilos fiscais, telefônicos e bancários. Nós já temos uma diretriz para o uso desse i2 e vamos discutir as providências ao final desta reunião. Peço a V. Ex^{as} que continuem para a discussão da matéria. *(Pausa.)*

Peço à Polícia do Senado e à Polícia Judiciária que tomem as providências. *(Pausa.)*

Providenciem para que o advogado esteja próximo ao seu cliente. Peço à Polícia do Senado e à Polícia Judiciária que tomem as providências. *(Pausa.)*

O advogado senta próximo ao cliente. Ele tem direito, um advogado. A senhora poderá ficar próxima, também. *(Pausa.)*

Concluída? Podemos começar? *(Pausa.)*

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Peço a atenção e o silêncio dos senhores.

Concederei a palavra ao Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, a quem convido a estar presente, em seu lugar, na sala de reuniões.

Com a palavra o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, para, em um prazo de 20 minutos, abordar o assunto para o qual foi convocado.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Como manda a lei, boa tarde para todos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB.) – Peço aos técnicos de som que aumentem o microfone do depoente.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Primeiramente, boa tarde, senhores e senhoras.

Estou aqui, como manda a lei, para responder o que for necessário. Constitucionalmente, fui advertido pelos advogados a não dizer nada e não falarei nada aqui. Somente depois da audiência que vamos ter com o juiz, se, porventura, achar que eu deva contribuir, pode me chamar que eu virei para falar e responderei a qualquer pergunta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Parece-me ser necessário, e é hábito em toda CPI, que se peça ao depoente prestar juramento em relação ao que pretenda dizer.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não como indiciado, não é?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É um procedimento essencial e precede a qualquer pronunciação do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu consulto a assessoria técnica, porque, como indiciado, e a assessoria técnica me informa que não.

Na forma do parecer da assessoria técnica, como indicado, segundo decisões do Supremo Tribunal Federal, ele não precisa prestar o juramento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele pode mentir, é profissional já nisso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Sr. Relator com a palavra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Carlos Augusto, em que pese a fala de V. S^a – meu som está baixo, pedir o pessoal da assessoria para aumentar o som, por favor –, chegaram ao conhecimento de todo o País trechos de diálogos gravados pela Polícia Federal, com autorização judicial, que o colocaram como figura central de uma organização complexa e com influência nos três Poderes da República nos três níveis da Federação. É isso que traz V. S^a hoje a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O objetivo dessa audiência – vou pedir novamente ao pessoal, Presidente, da assessoria técnica do som para aumentar esse som...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço tanto silêncio quanto a colaboração da assessoria técnica para melhorar o som de toda a audiência.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O objetivo da audiência de hoje é assegurar a V. S^a, Sr. Carlos Augusto – é claro seu amplo direito de defesa – esclarecer pontos importantes dessa organização que tem, conforme as operações da Polícia Federal, em V. S^a a figura central.

Por isso, em que pese a declaração de V. S^a, eu queria insistir se V. S^a poderia nos ajudar, ainda mais, nessas investigações, e é claro também colaborar em sua defesa.

O senhor se definiria como, na sua atividade? Um empresário? Quais são os ramos de atividade que o senhor atua?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Ajudaria muito, Deputado, mas somente após a minha audiência. Por enquanto, ficarei calado, como manda a Constituição, tá?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na sua... Há informações também que chegaram a esta Comissão que a sua renda declarada nos últimos tempos basicamente adviriam de empréstimos da empresa Bet Capital. O que V. S^a pode nos dizer a este respeito?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Tenho muito a dizer, depois da minha audiência. Pode me convocar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual é... Outra pergunta que nos vem também é que o senhor

possui bens móveis e imóveis e possui uma casa inclusive em Miami, numa relação com um coreano de nome Choi Yong.

Qual é a relação do senhor com este coreano?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Vou te ajudar demais, é outra pergunta muito boa para responder depois disso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Resta-nos, Presidente, saber da relação do Sr. Carlos Augusto com as seguintes empresas: Delta Construções; Vitapan Indústria Farmacêutica; Ideal Segurança...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Presidente, uma questão de ordem. O relator nos permite.

O depoente não pode achar que aqui tem um bando de palhaço, fazendo brincadeira na primeira pergunta do relator. Eu chamo a questão, porque o senhor como Presidente tem que chamar atenção que ele está envolvido num mega esquema criminoso neste País e ele tem que respeitar esta Comissão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A questão de ordem de V. Ex^a...

Devolvo a palavra ao relator.

O SR. (Orador não identificado) – Questão de ordem, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Qual é a questão de ordem, Deputado...

O SR. (Orador não identificado) – Bom, eu só queria que o relator perguntasse se ele é ele mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos usar o período. O relator está fazendo as suas perguntas. Todos vão ter direito de fazer suas perguntas. Se nós começarmos a interromper o relator, vamos esticar o tempo do relator que usará todo o seu tempo. Peço a colaboração dos senhores, por favor.

O relator com a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Relator, só para ajudar; é para ajudar mesmo. O senhor poderia colocar uma pergunta aí, ao Advogado, Dr. Márcio Thomaz, se o Sr. Carlos Augusto, numa sessão secreta, toparia repensar a sua decisão. É uma pergunta que eu sugiro ao relator que faça, porque, se for possível, a gente caminha com isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos ouvir o relator, por bondade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – As investigações da Polícia Federal...

Essa poderia ser uma forma de o Sr. Carlos Augusto colaborar com esta CPMI, uma sessão secreta; porque senão vamos aqui discorrer uma ...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Repita a pergunta do Silvio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Carlos, se numa sessão secreta, V. S^a poderia colaborar ainda mais com esta CPMI?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Sr. Relator, a questão é a seguinte: por orientação dos meus advogados, eu só falo depois da audiência; eu já disse isso aqui no começo. Não tenho que falar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sobre os negócios, o senhor, com os jogos, com negócios públicos, as suas relações com pessoas de prerrogativas de foro, são todos temas que interessam a esta CPMI desvendar. Gostaria de insistir com V. S^a.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Eu estou respondendo a um inquérito na Justiça e antes disso, antes de eu depor no juízo não posso falar, não vou falar. Só depois disso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E em sessão secreta?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Depois disso, vamos ver com os meus advogados. Esse foi o pedido de sempre, que nós pedimos, para que reavaliasse a nossa vinda aqui. Quem forçou foram os senhores.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, dada a indisposição do nosso investigado, figura central nessa organização criminosa, vou falar mais adiante, se for o caso.

Encerro aqui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Passo a palavra aos Srs. Parlamentares.

Pela ordem de inscrição, com preferência para o relator, que já usou da palavra, agora vamos para os deputados, autores do primeiro requerimento convocatório, o Deputado Carlos Sampaio e Fernando Francischini, o Deputado Felipe Pereira, o Deputado Rubens Bueno, o Senador Alvaro Dias, o Senador Raulo Rodrigues, a Deputada Iris de Araújo, o Deputado Ronaldo Fonseca, o Deputado Maurício Quintella Lessa, o Senador José Pimentel; em seguida, vamos aos outros membros.

Vou repetir. A ordem é essa.

Querido Senador Pedro Simon, aqui está a lista. Inscrevam o Senador Pedro Simon, por favor.

Vou repetir a ordem: Deputado Onyx, autor do requerimento. (Pausa.)

Ausente.

Deputado Fernando Francischini, autor do requerimento.

O SR. CARLOS CAMPAIO (PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu apenas queria salientar que também sou coautor desse requerimento e gostaria de pedir a V. Ex^a que...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O segundo requerimento, do Deputado Onyx, todos são coautores, mas estamos votando aqui o primeiro requerimento, que foi o requerimento convocatório.

O SR. CARLOS CAMPAIO (PSDB – SP) – Mas, o primeiro, Sr. Presidente, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desculpe, Sampaio, o seu nome está aqui, é o requerimento nove. Eu é que, inadvertidamente, não li, mas o seu nome está aqui: Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS CAMPAIO (PSDB – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Francischini, com a palavra.

Francischini, antes:

Deputado Onyx Lorenzoni. *(Pausa.)*

Deputado Fernando Francischini, está aqui escrito.

Deputados Carlos Sampaio e Fernando Francischini.

Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores membros da CPI, eu faria uma pergunta ao depoente, resguardado o direito que lhe assiste de permanecer em silêncio. No dia 7 de abril de 2011, às 23 horas e 11 minutos, em uma conversa gravada pela Polícia Federal entre V. S^a e o Sr. Cláudio Abreu, o Sr. Cláudio Abreu afirmou que Paulo Tadeu e Rafael Barbosa, então secretários do Governador Agnelo Queiroz, queriam se enturmar com o seu grupo. Eu pergunto a V. S^a: qual a relação desses secretários com V. S^a e o grupo que está sendo agora tido como aquele envolvido junto com o esquema criminoso em conjunto com V. S^a? Quais os negócios de seu interesse que foram tratados com esses secretários do Sr. Agnelo Queiroz? Por meio deles, V. S^a mandou ou recebeu algum recado diretamente do Governador Agnelo Queiroz?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Eu vou usar o meu direito constitucional de ficar calado.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – É um direito que lhe assiste e respeito.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Obrigado.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Desde quando o senhor conhece o Sr. Idalberto Matias de Araújo, conhecido como Dadá? É a primeira pergunta. A segunda pergunta é se, em 2004, quando da divulgação da fita com o Sr. Waldomiro Diniz, na qual ele aparecia recebendo propina, o Sr. Idalberto, vulgo Dadá, já trabalhava com o senhor e, se o Sr. Idalberto já trabalhava com o senhor, se o senhor, sabendo da aproximação do Sr. Waldomiro Diniz com o ex-Ministro

José Dirceu, manteve naquela ocasião alguma relação direta com o ex-Ministro José Dirceu.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Eu vou permanecer calado, Deputado, por favor.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – As gravações telefônicas realizadas pela Polícia Federal revelam uma relação forte entre Marcello de Oliveira Lopes, conhecido como Marcelão, homem de confiança do Sr. Cláudio Monteiro, ex-chefe de gabinete de Agnelo Queiroz, e pessoas diretamente ligadas ao seu grupo, como, por exemplo, o Sr. Dadá. Dentre os diálogos havidos entre eles, destaco um ocorrido no dia 1º de abril de 2011, às 18 horas e 2 minutos, em que Dadá fala para Tiago que Marcelão irá levar dois envelopes com a relação das pessoas a serem nomeadas pelo Governo do Distrito Federal, diretamente no gabinete do Governador. Indago a V. S^a se tem conhecimento do encaminhamento dessa relação para o gabinete do Governador Agnelo Queiroz; em segundo lugar, se foi estabelecido algum acordo para a nomeação dessas pessoas que interessavam ao seu grupo, entendendo-se como grupo inclusive os interesses da empresa Delta. A terceira pergunta: por meio do Sr. Cláudio Monteiro, Marcelão ou mesmo outra pessoa, V. S^a mandou ou recebeu algum recado do Governador Agnelo? Por último: V. S^a manteve algum contato direto com o Governador Agnelo Queiroz, exceto a ocasião já reconhecida por ele, quando de uma visita ao laboratório em Goiás? Quais os assuntos tratados?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Desculpa. Por instrução dos meus advogados, eu permanecerei calado.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, por entender que, repito, é um direito que assiste a ele, eu acho que não teria cabimento continuar nas perguntas. Portanto, eu me reservo ao direito de, na repregunta, formular outra colocação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Francischini, com a palavra.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu queria saber se o Sr. Cachoeira está me enxergando aqui, atrás. *(Pausa.)*

Aqui, Sr. Cachoeira.

Depois de analisar, Sr. Presidente, todo o contexto da Operação Vegas e Monte Carlos e de ouvir atentamente os delegados da Polícia Federal que comandaram essas investigações, eu acho que nós, a grande maioria, chegamos a algumas conclusões. Primeira: a organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira descobriu que, infiltrando-se no Poder Público com governadores, Senador, Deputados Federais, secretários e em obras e serviços públicos que estão hoje escancarados com superfaturamentos, irregulari-

dades, fraudes, teria o maior lucro que na sua própria atividade criminosa que eram os jogos ilegais. Para tanto, cooptou um Senador da República que se tornou um bandido travestido aqui de paladino para todos nós. Apoiou financeiramente campanhas políticas para todo o Brasil. Usou sua estrutura criminosa para monitorar e grampear clandestinamente autoridades e jornalistas que investigavam o consórcio Cachoeira/Delta/corrupção.

Eu pergunto, Presidente: no Distrito Federal, no dia 15 de dezembro de 2010 – veja, 2010 ainda – eu destaco o ofício do então Governador Agnelo Queiroz, eleito, e não tomou posse ainda, para o Governador Rogério Rosso, no qual ele solicita prorrogação de contratos e manda uma lista. Primeiro item dessa lista do então Governador eleito Agnelo Queiroz: “Que ele prorrogue o contrato de coleta de lixo e varrição de ruas, contrato esse sabidamente da Delta.” Pergunto: foi a seu pedido, Sr. Cachoeira, do consórcio Delta Cachoeira, que Agnelo Queiroz solicitou essa prorrogação e que, depois, foi prorrogado, Senadores e Deputados, mais duas vezes, emergencialmente, por Agnelo Queiroz? E eu destaco que, depois de alguém que entendia de Polícia Federal, o Dr. Luiz Paulo Barreto, chegar ao Governo do DF e fazer uma mera auditoria, esse contrato de lixo caiu em um mês, de dois milhões por mês, o contrato da Delta, para seiscentos mil. E ele não fez mágica. Ele pesou o lixo do Distrito Federal, de dois milhões para seiscentos mil por mês.

Qual o interesse do Governador Agnelo Queiroz com o lixo?

A segunda pergunta, Presidente: os pagamentos de propina – eu digo aqui mensalão – citados em gravação telefônica entre Dadá, espião do Sr. Cachoeira, e Cláudio Abreu, seu sócio na Delta, para o então chefe de gabinete do Governador Agnelo Queiroz, Sr. Cláudio Monteiro, o qual o senhor disse, Sr. Cachoeira, em gravação telefônica, que ajudou bem na campanha política. Mas, aqui, eu tenho a prestação do Sr. Cláudio Monteiro e ele só declara que gastou dois mil reais de doações, de origem própria, na sua campanha. Esse pagamento dessa propina era para que ele mantivesse as listas de indicações de funcionários no governo do Distrito Federal, ou era para manutenção dos contratos de lixo da Delta?

A pergunta é: por que o senhor também solicita o CNPJ ou os contratos da Delta Nacional, não é só mais a Delta Centro-Oeste, em várias gravações, citando o nome de um dos diretores da Delta no Sudeste? Por que o senhor tinha contratos da Delta Nacional, da Delta, em outros Estados?

Finalizando esta parte, Presidente. Sr. Cachoeira, o senhor aceitaria proposta de delação premiada do

Ministério Público Federal ou do Procurador-Geral da República, para passar a vassoura no que o senhor tem que ajudar este País a passar a vassoura neste Congresso Nacional e na política dos Estados?

E a última pergunta, Presidente. Eu acompanhei, e o senhor acompanhou na pergunta, o delegado da Polícia Federal que aqui esteve, a questão das gravações clandestinas, gravações ilegais que aconteceram no montante da Operação Monte Carlo. Analisando essas gravações, Sr. Cachoeira, saltam aos olhos, dia 30 e 31 de janeiro de 2012, conversa o Sr. Cláudio Abreu, seu sócio oculto da Delta, Dadá, seu espião, Marcelão, Casa Militar do Governador Agnelo Queiroz e Thomé, policial federal aposentado, um bandido, contratado para fazer grampos clandestinos. E nos trazem as seguintes conclusões e perguntas a V. S^a: foi o seu contador, Sr. Cachoeira, o seu Geovani, que está foragido, que pagou o monitoramento clandestino realizado por Thomé? Foi a seu pedido que Geovani pagou, conforme está nas gravações telefônicas?

Segundo: Marcelão levou aos seus asseclas Dadá e Cláudio Abreu, no Palácio do Buriti, em mãos, o monitoramento clandestino deste Deputado e de jornalistas, conforme as gravações são claras, e o delegado que coordenou a operação nos afirmou: “Qual o interesse em levar até o palácio do Buriti, junto com a Delta, que cedeu o seu telefônico fixo do escritório em Brasília, para receber o monitoramento clandestino feito contra mim? Qual o interesse do Palácio do Buriti, do GDF, nesse monitoramento clandestino? Havia um consórcio ilícito entre a Delta, entre o senhor e membros do GDF, como o delegado afirmou que já tinha indícios para responsabilizar um dos mandantes desse grampo clandestino contra jornalistas?”

Por último, Sr. Presidente, ainda dentro do meu tempo, eu queria focar a questão do Estado do Paraná.

Gostaria de saber do Sr. Cachoeira quantas vezes ele esteve no Estado do Paraná, com quem ele esteve e se ele esteve com Senador da República, com Governadores daquele Estado. Quais eram as intenções dele com a empresa Larami, da qual ele continua sendo sócio, uma empresa que manteve, por anos, no Governo anterior e no atual Governo, um contrato que permaneceu quatro meses em vigor, mesmo o Governador à época tendo dito que expulsou. Eu queria saber se o Sr. Cachoeira, junto com o Senador da República de Goiás, realmente foi expulso do gabinete do ex-Governador Roberto Requião e quais foram as relações, republicanas ou não, que manteve com autoridades do Paraná? Houve pagamento de propina, de corrupção, para a Serlopar, órgão que permaneceu naquele Estado gerenciando bingos, loterias clandestinas? Várias

histórias correm no submundo dos palácios de que houve pagamento. Eu quero saber do Sr. Cachoeira.

Agora, para finalizar, já que ele não vai responder nada e eu ainda tenho tempo, Sr. Presidente, é muito triste, logo na primeira pergunta já demonstra desrespeito. Um criminoso vem aqui, pode até ter um belo advogado do nosso País – e tem o nosso respeito o Dr. Márcio Thomaz Bastos -, mas peço, Dr. Márcio, que o senhor o oriente.

Não brinque com esta CPMI! Aqui não existem Deputados e Senadores que se corromperam nas mãos do Sr. Carlos Cachoeira, no seu esquema criminoso. Ele não pode vir aqui, como veio em outras CPMIs, e achar que veio para jogar na fogueira quem ele quiser, acabar com a imagem pessoal ou salvar da fogueira criminosos que se corromperam em sua parceria. Ele veio aqui para nos ajudar a desvendar, Sr. Relator, um esquema de corrupção que envolve uma construtora que recebeu mais de R\$ 4,5 bilhões do Governo Federal e do Governo dos Estados.

Estamos discutindo e temos de votar no dia 5 de junho, Sr. Relator. Temos que, pelo menos, votar. Isso é uma democracia e, nela, a gente perde ou ganha no voto. Temos que votar a convocação dos três Governadores. Temos que votar a quebra de sigilo da Delta Nacional. Concordamos com o sobrestamento daqueles votos porque acordamos que, no dia 5 de junho, V. Ex^a vai colocar em votação, conforme combinado.

Perder ou ganhar faz parte da democracia, mas não podemos passar para a opinião pública brasileira que estamos colocando algo embaixo do tapete. Tenho certeza de que todos os Deputados, do PT ao PSDB, votarão com as suas consciências de que não podemos varrer para debaixo do tapete um megaesquema de corrupção.

Não adianta, Sr. Presidente, Sr. Relator, continuarmos debatendo coisas de 1989 nesta Comissão, vingança privada contra a mídia, o primeiro passo do controle social da mídia. Não podemos ficar debatendo, convocar o Procurador da República por uma mera conjectura de uma possível omissão que não existiu, sendo que, do outro lado da balança, há corrupção, desvio de dinheiro público, sonegação fiscal, crimes que deixam a opinião pública brasileira de boca aberta, achando que nós – sei que aqui há Deputados e Senadores sérios, foram escolhidos a dedo – estamos assando uma pizza, coisa que aqui não estamos fazendo.

Por isso, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, de ordem, de democracia, termino este meu pronunciamento pedindo a V. Ex^a e ao Relator que coloquem, no dia 5, junho, em votação. Queremos as digitais de cada Deputado e Senador no pedido de convocação dos Governadores, no pedido de quebra de sigilo da

Delta Nacional, e queremos, sim – o Governo Marconi Perillo nos pediu para vir aqui e ser ouvido -, que os outros Governadores façam a mesma coisa. Liguem para os seus integrantes – o Deputado Bruno recebeu essa ligação – e peçam para vir.

A opinião pública cobra uma resposta.

Encerrei, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, art. 95. É para lhe ajudar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PSDB – PB) – O art. 96 trata de reclamação. O art. 95, não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – É porque, na Câmara, é art. 95. Aqui é 96.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PSDB – PB) – Na Câmara é art. 96. Fica sendo o art. 96. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Veja bem, Presidente, cada Parlamentar tem a prerrogativa de falar o que quer e, evidentemente, dizer o que quer.

É evidente que o Sr. Carlos Augusto será convocado outras vezes. Eu quero dar uma sugestão. Esta sessão é pública, se todos os Parlamentares – somos 62 aqui – fizerem as perguntas que fariam ao Sr. Cachoeira, se ele falasse, ele vai, evidentemente, com o advogado competente que tem, estudar, e a próxima sessão também não vai avançar nada. Então, eu quero sugerir aos senhores parlamentares que repensem isso. Fazer tudo....

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não é uma reclamação. É uma sugestão, não é, Silvio Costa?

Sr. Carlos Augusto, para as arguições do...

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Eu só falo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Filipe Pereira, com a palavra.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, primeiramente, quero colocar aqui que é muito triste para esta Comissão e para o Brasil que hoje tenhamos a presença do Sr. Carlos Augusto, Sr. Carlinhos Cachoeira, na nossa CPMI, mas, infelizmente, nós não possamos obter as respostas para as perguntas aqui feitas pelos parlamentares.

Quero, antes de tudo, deixar aqui o meu sincero sentimento de tristeza por não podermos obter aqui alguns esclarecimentos necessários para que o Brasil continue acreditando nesta Casa, continue acreditando nestes parlamentares que aqui estão.

Sr. Presidente, eu quero fazer aqui algumas perguntas para o Sr. Carlos Cachoeira.

O senhor está no olho do furacão, com sua imagem exposta em todos os tipos de mídia, e, atualmente, o senhor está preso, Sr. Carlos.

Acredito que o senhor e sua família estejam vivendo, neste momento, uma situação bem crítica, não só por todas essas acusações, mas também devido à decepção com aqueles que o senhor julgava serem seus amigos e que agora viram as costas para o senhor, taxando-o como um dos maiores contraventores que a sociedade brasileira já teve. Como se dizia no interior, quem conta um conto aumenta um ponto.

Por isso, temos a chance de apresentar aqui nesta CPMI, Sr. Carlos Cachoeira, a verdadeira – desculpe-me aqui a redundância – verdade, para que a sociedade brasileira possa ter aqui os esclarecimentos necessários.

Como colocou aqui o meu amigo Francischini, não seria realmente a hora, Sr. Presidente, de o Sr. Carlos Cachoeira buscar, através dos meios legais, uma delação premiada? Porque eu acredito que, através da delação premiada, o Sr. Carlos Cachoeira teria muito a nos contar, teria muitos argumentos para levar à Justiça aqueles que não são, mas serão também contraventores no futuro por fazerem parte dessa organização criminosa.

Mais uma pergunta. O senhor ou suas empresas, Sr. Carlos Augusto, já enviaram recursos financeiros ao exterior?

Eu estou sendo redundante, Sr. Presidente, porque, apesar de já sabermos as respostas, eu gostaria de deixar aqui registrado.

O senhor, Sr. Carlos Augusto, conhece ou teve algum tipo de contato com o Sr. Arnaldo Braga Filho ou com sua esposa, Elizabeth Álvares da Silva Braga? O senhor, Sr. Carlos Augusto, tem conta nos bancos americanos Audi Bank, em Nova York, e Ocean Bank, em Miami? O senhor, Sr. Carlos Augusto, conhece a conta nº 161.325, do Audi Bank? O senhor, Sr. Carlos Augusto, conhece ou teve contato com o doleiro brasileiro Charbel George Nicolas, dono da agência de viagem All Travel? O senhor, Sr. Carlos Augusto, já realizou alguma operação com a conta CC5, em Foz do Iguaçu? O senhor, Sr. Carlos Augusto, tem alguma aplicação ou imóvel nos Estados Unidos ou na Europa? O senhor, Sr. Carlos Augusto, já teve contatos telefônicos ou pessoais com os doleiros Fayed e Kamon? O senhor, Sr. Carlos Augusto, poderia nos explicar a natureza de seu relacionamento com o Governador de Goiás, Marconi Perillo?

Já estou terminando, Sr. Presidente, porque sei que tem que sobrar tempo para os nossos outros companheiros aqui.

O senhor, Sr. Carlos Augusto, teve relacionamento com a diretoria da empresa Delta do Brasil?

E terminando, Sr. Presidente, a última pergunta, embora, infelizmente, nós não tenhamos resposta aqui para nenhuma delas. O senhor tem atuação das suas empresas ditas e colocadas aqui como empresas laranjas em outros Estados fora do Centro-Oeste?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sr. Carlos Augusto.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Posso muito ajudar, mas depois.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Rubens Bueno.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, queria fazer uma primeira pergunta ao Sr. Carlos Augusto: se ele está sendo bem tratado na Penitenciária da Papuda, como é o seu dia-a-dia, o que isso representa na sua vida neste momento.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Eu só respondo... Quero permanecer calado. Sempre.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Nos dados colocados pela autoridade fiscal, há um relatório que diz que não é relevante o seu patrimônio, muito menos as suas contas bancárias, tanto de entrada e, especialmente, de saída. Pergunto, com todo o respeito ao eminente Dr. Márcio Thomaz Bastos, se não tem...

O SR. (Orador não identificado) – Deputado, pela ordem, só um minuto.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem, desculpa...

O SR. (Orador não identificado) – Só para sugerir e ajudar os trabalhos da CPMI, se V. Ex^a não poderia abrir o espaço para a imprensa ficar aqui, porque todos os nossos Parlamentares que falaram estão reclamando de quem está em pé. Então, atrapalha quem está ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Parece-me que a reclamação é apenas naquela quina.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, mas, se tiver outra cadeira para que eu possa sentar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos providenciar uma cadeira para a Senadora Kátia Abreu sentar-se. Por favor, assessoria.

Venha sentar-se ao meu lado, Senadora Kátia Abreu. Ficarei muito lisonjeado...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Vou com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...com a presença de V. Ex^a embelezando a Mesa.

Com a palavra o Deputado Rubens Bueno. Desculpe-me a interrupção.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não só embelezando a Mesa, mas levando inteligência...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Inteligência, sobriedade...

Com a palavra o Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, estava perguntado ao Sr. Carlos Augusto e com todo respeito ao Dr. Márcio Thomaz Bastos, já que não é relevante a sua movimentação financeira – e a autoridade fiscal indica isso no seu relatório –, de onde está saindo tanto dinheiro para contratação do vulto que é a figura do Dr. Márcio Thomaz Bastos?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Permanecerei calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor tem conhecimento do relatório feito pela CPI dos Bingos, aliás, o senhor foi figura relevante naquele relatório. Em 2005, foi feito um depoimento pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti. O Sr. Rogério Tadeu Buratti era assessor do Sr. Antonio Palocci e lá ele afirmou, clara e determinadamente, que este grupo de que V. S^a faz parte teria abastecido os caixas de campanha do PT em R\$2 milhões, no ano de 2002.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Permaneço calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Alguma promessa de regularizar o jogo? Desistiram? Houve algum arrependimento?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Falarei tudo depois que der o depoimento na Justiça.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Qual a sua relação com o Sr. Henrique Meirelles, já que o senhor é conterrâneo da mesma cidade, respeitando o povo de Anápolis?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Direito constitucional de ficar calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor sabe que o BNDES colocou R\$10 bilhões na JBS e a JBS, através da J&F, que é a *holding* comandada pelo Sr. Henrique Meirelles, eles estão comprando a Delta, que está em fase de negociação. O senhor faz parte desta sociedade?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Ficarei calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor disse, em conversa gravada – e isso está inclusive no relatório da Polícia Federal –, conversando com o Sr. Cláudio Abreu, e essa conversa se refere que o senhor esteve no mesmo dia com o Sr. Wladimir, aqui, em Brasília, que o negócio vai ficar em nome da Delta

e que a parceria tem que ser em nível de todo o Brasil. O senhor tem algum negócio com a Delta? Essa parceria existiu? Há um contrato de gaveta? Como é que funcionou essa relação?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Permanecerei calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, vou encerrar. Não vou avançar. Eu tinha mais perguntas a fazer. Não vou avançar, até porque nós lamentamos, e talvez já tenha um requerimento de nossa autoria para, depois do seu depoimento, como ele fala que tem que fazer junto à Justiça, reconvocá-lo para esta CPMI. Quero pedir ao Relator, Deputado Odair Cunha, que procure dessa forma traduzir aqui uma esperança, se não uma esperança, pelo menos uma expectativa desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Mas uma última pergunta, Sr. Presidente. Há informações de que o negócio renderia 7,5 milhões – está no relatório da Polícia Federal –, que 50% era sua parte e que uma parte – 30% desse valor, ou seja, R\$1,25 milhão – era dividida entre o Senador Demóstenes e alguns Deputados. O senhor confirma isso?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Direito constitucional de ficar calado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor tem todo direito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de passar a palavra...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Estou...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pode usar seu tempo, sem nenhuma restrição.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu só queria finalizar, Sr. Presidente, parodiando aqui o que aconteceu nesta semana, e dizer ao Sr. Carlos Augusto que nós não somos teu.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, que também é autor deste requerimento, peço a atenção dos senhores. *(Pausa.)*

Peço a atenção dos senhores. *(Pausa.)*

Antes de passar a palavra...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, só uma pergunta. Estou dentro do tempo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza, pode perguntar. Volto o tempo a V. Ex^a.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É possível o Deputado Dimas Ramalho utilizar-se desses três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não. Embora tenha pelo Deputado Dimas Ramalho, além da condição de amigo pessoal e de fraterno companheiro da Câmara, regimentalmente, não...

Antes de passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, no uso de suas garantias constitucionais, art. 5º, e art. 186, do Código de Processo Penal, o depoente está permanecendo calado.

Há diversas inscrições. O sempre vigilante Deputado Silvio Costa colocou nas suas reclamações estratégias desta Comissão. O depoente coloca-se na possibilidade de voltar. O Deputado Rubens Bueno e outros Parlamentares, inclusive o Relator, já disseram que é interesse da Comissão, e lógico que é interesse da Comissão, reconvocar o depoente para logo depois da audiência de instrução e julgamento, que é o motivo principal arguido pelo depoente para a sua permanência em situação de silêncio.

Eu indago a V. Ex^{as}, e passando já a indagação ao orador imediatamente inscrito, se não seria de bom alvitre, mais prudente, anteciparmos o encerramento desta reunião, mas quero ouvir V. Ex^{as}.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sr. Presidente, quero contraditar a proposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não é nem proposta, eu não estou fazendo proposta.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Mas V. Ex^a fez uma colocação...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Estou sugerindo...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sim, mas eu queria contrapor a sugestão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou ouvir primeiro os autores...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – O senhor fez uma colocação agora que eu quero contestar. Eu acho que, depois de a gente ter exigido do Supremo Tribunal Federal a presença do Sr. Carlos Augusto Ramos aqui, nós não devemos abrir mão. Vamos até o final.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok. Certo.

Senador Alvaro Dias com a palavra. Depois, o Senador Randolfe; depois, a Deputada Iris; depois, o Deputado Ronaldo Fonseca; depois, o Deputado Maurício Quintella; depois, o Senador José Pimentel. Depois, todos os membros titulares; depois, todos os membros suplentes e depois os não membros.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Tem 10 minutos de seu tempo assegurados. *(Pausa.)*

São os autores; primeiro os autores.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, quando suscitei questão de ordem para que V. Ex^a requeresse juramento do depoimento, o fiz por considerar imprescindível, mesmo tratando-se de indiciado. Independentemente do que prescreve a legislação, creio que deve ser providência preliminar em qualquer CPI tomar o juramento de quem depõe, até para que a mentira possa se voltar contra o mentiroso.

V. Ex^a faz uma indagação e eu não pretendo, evidentemente, retirar o direito dos inscritos de indagam do depoente, mas V. Ex^a tem razão ao sugerir a suspensão desta reunião, porque não imaginamos que imagem nós estamos passando à sociedade brasileira. O que estamos aqui a fazer diante de um marginal, que sai da Papuda e chega até aqui e mantém-se com arrogância dos livres!

Não creio, Sr. Presidente, que seja necessário formular todas essas indagações.

Temos indagações, certamente, irrespondíveis da parte do depoente, mas de minha parte as reservarei para nova oportunidade.

Repito: não pretendo interferir na prerrogativa de cada um de indagar do depoente e não farei indagação alguma porque resposta não há. Se houvesse uma cachoeira de respostas, certamente, indagaria. Como não há, vou poupar os meus colegas Senadores e Deputados, e, sobretudo, aqueles que nos acompanham, porque certamente estaríamos chovendo no molhado dessa cachoeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Randolfe Rodrigues, por favor, com a palavra V. Ex^a.

Senador Alvaro não fez nenhuma pergunta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Carlos Augusto Ramos, em conversas com o Sr. Cláudio Abreu, que o senhor conhece muito bem, sobre a disputa pelo comando de obras no entorno de Brasília, o Senador Demóstenes Torres é citado como sócio oculto do empreendimento de que V. S^a faz parte.

Pergunto: qual era a participação do Senador Demóstenes nos lucros e resultados obtidos pela empresa Delta Construções?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Por instrução dos meus advogados, eu permaneço calado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Em uma conversa interceptada entre o senhor e o seu sócio, Sr. Cláudio Abreu, que já foi divulgada pela imprensa, aponta para o entendimento entre os senhores e o Sr. Eduardo Siqueira Campos, Secretário de Relações Institucionais do Estado de Tocantins e filho do governador daquele Estado; o senhor chega inclusive a falar para o Sr. Cláudio sobre pagamento que o senhor realizou de um encontro entre o Sr. Eduardo e uma garota de programa, conforme foi noticiado na coluna Esplanada, do jornalista Leandro Mazzini – diz lá: “Mas precisava disso aí, né, para ganhar meus trens, para ganhar seus trens”.

O senhor poderia dizer que trens são esses?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Direito constitucional de ficar calado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Em trechos do inquérito da Operação Monte Carlo, que foram amplamente divulgados pela Internet, demonstram que o seu grupo tinha forte participação no governo de Goiás, havendo inclusive servidores nomeados por sua indicação; também são identificadas cotas de obras realizadas pela empresa Delta.

O senhor pode detalhar mais sobre sua relação com o governo do Estado de Goiás?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Em outro diálogo, dessa vez com o Sr. Wladimir Garcez, o senhor trata sobre a liderança de uma obra no Estado de Goiás. Seu interlocutor, em certa altura da conversa, afirma: “O trem bateu o martelo lá; agora está sendo pago na questão de quem vai, a Líder, porque o Jaime lá e o Beto colocou a Data Traffic (uma das empresas do grupo), passou o percentual deles, né? Nós ficamos com a Delta. Então ficou 36 nossos, 39 para eles e os 25 da Delta”.

O senhor pode detalhar mais informações dessa conversa, que o senhor deve lembrar, e da relação com a Delta?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Diversos trechos do inquérito da Operação Monte Carlo que vazaram pela Internet apontam a existência de encontros entre o Sr. Cláudio Abreu e Fernando Cavendish, da Delta. O senhor pode explicar esses encontros?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Em vários trechos do inquérito, há citações a situações em que pessoas integrantes do seu grupo fazem

referência a nomeações ou licitações do Governo do Distrito Federal, chegando a ter diálogos com o chefe de gabinete do Governador, Dr. Cláudio Monteiro. O senhor pode detalhar sua relação com o Governo do Distrito Federal?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Sr. Carlos Cachoeira, podemos perceber que o senhor tem uma relação muito próxima com a sua ex-mulher. Prova disso é que, em 2007, o senhor depositou para ela R\$185 mil; em 2008, R\$1 milhão e 385 mil; em 2009, R\$1 milhão e 595 mil; em 2010, R\$1 milhão e 900. Essa relação também se estende ao seu cunhado. O senhor depositou, em 2007, para ele R\$283 mil; em 2007, R\$1 milhão e 250 mil; em 2010, R\$2 milhões e 100 mil. Essa relação com a sua... Isso é gentileza de ex-marido? O senhor pode detalhar as razões desse depósito?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– O senhor acha que, se convocarmos aqui a sua ex-mulher, ela poderá prestar as explicações que o senhor não está prestando? (*Pausa.*)

Se nós convocarmos a sua mulher, será que ela poderá dar aqui as explicações que o senhor não está dando a esta CPI?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Carlos Cachoeira, o senhor iniciou aqui, arrogantemente, dizendo que não iria falar, mas que nós forçamos, falando com a autoridade de quem está livre e falando com esta CPI como se aqui fosse a casa dos seus negócios que o senhor mantinha e da sua organização contraventora que o senhor mantinha em Goiás. O senhor pode pelo menos falar que “forçamos” foi esse que nós aqui fizemos?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Calado, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sem mais perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Um momento, só para ordenar os trabalhos, meu querido líder.

Ao líder, é lícito usar a palavra uma única vez em qualquer fase da reunião, pelo prazo de três minutos – é o que estamos ordenando aqui, por uma economia processual –, de acordo com o art. 5º do Regimento Comum.

Já inscrevo o meu líder companheiro pernambucano Bruno Araújo; o meu Líder dos Democratas, Onyx Lorenzoni, pelo Democratas; Paulo Teixeira, pelo PT; Silvio Costa, pelo... *(Pausa.)*

Espera aí. Vamos começar devagarzinho aqui. Senão, não tenho a capacidade de... Paulo Teixeira...

O SR. (Orador não identificado) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Um minuto, por favor.

Paulo Teixeira, pelo PT; Kátia Abreu, pelo PSD; Silvio Costa, pelo PTB...

Ajude-me aqui, Relator.

O SR. (Orador não identificado) – Mendes Thame...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Vanessa, pelo PCdoB...

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – PR, Presidente. Maurício Quintella.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Maurício Quintella.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, como líder, eu lhe falo aqui. Nós vamos passar à frente daqueles que se inscreveram?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Miro Teixeira...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu não quero pedir a palavra como líder, não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Os líderes não podem inquirir.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, mas é que eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– A qualquer tempo...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu estou me dirigindo aos líderes...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...os líderes podem falar.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas, aí, vamos desconsiderar aqueles que chegaram aqui cedo e se inscreveram.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– É o que reza o Regimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu vou me inscrever como líder...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu já o inscrevi.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...sob protestos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu já o inscrevi.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Miro Teixeira, pelo PDT.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, por favor.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – Pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Para ordenar os nossos trabalhos.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, nós vamos continuar com as perguntas?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Vamos, sim. Vamos, sim.

É porque, pelo artigo que eu nomeiei...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...a qualquer momento, os líderes podem falar.

Com a palavra...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Delegado Protógenes, PCdoB.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas confirmando. Eu verifiquei com a Secretaria. Sou coautor do requerimento que trouxe aqui o depoente, Sr. Carlos Augusto. Portanto, eu solicito a V. Ex^a que me inclua entre aqueles que terão a prerrogativa de inquirir o depoente nesta fase.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Haverá de incluí-lo, Deputado Domingos Sávio.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, estou inscrito como Líder desde 12h32.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Já está aqui dentro.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como Líder.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Mendes Thame, pela Liderança da Minoria na Câmara.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, tenho a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto para eu concluir, Bruno, senão eu me perco.

Com a palavra, por três minutos, o Deputado Bruno Araújo.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Usarei o tempo regimental, Sr. Presidente.

Primeiro, registro o claro respeito que nós temos pela regra do jogo e pelo direito constitucional que se instala sobre o depoente, mas o nosso encaminhamento, Sr. Presidente, é na mesma linha do que nós ouvimos do Líder do PSDB no Senado.

O que de fato nós estamos fazendo aqui neste momento, quando o depoente utiliza o seu direito constitucional e há uma estratégia importante desenvolvida pelos parlamentares ou pelos partidos políticos? De fato, nós estamos aqui permitindo um exercício e um treino ao depoente e aos seus advogados do que vai ocorrer no depoimento que ocorrerá em juízo. Nós estamos antecipando e preparando toda uma estratégia do próprio depoente ou antecipando em todos nós algo que se daria com mais efetividade no ambiente da ouvida na Justiça, no momento em que ele se utiliza da sua prerrogativa constitucional de aqui ficar calado.

Nós queremos, desde já, apresentar urgentemente um requerimento – esta é a questão central – para que, uma vez havendo a ouvida na Justiça, possa imediatamente a Justiça encaminhar à CPI todo o material que se deu ao longo desse depoimento, com as perguntas e as respostas, com áudio, vídeo, notas taquigráficas, para, ao contrário, no retorno do depoente, nós estarmos preparados, sabendo o que, de fato, já tenha sido dito.

Então, para não assumir o papel e estabelecer o que está acontecendo aqui, ou seja, estabelecer este ambiente em que nada vai aqui prosperar, nós encaminhamos no sentido de acolher a sugestão de que seja remarcada imediatamente a vinda do depoente após a sua fala perante juízo, para que, pelo modo formal de requerimento, nós possamos, imediatamente após a fala em juízo, receber da Justiça todo o material que foi elaborado dentro daquele depoimento, no sentido de redefinir as estratégias dos parlamentares e dos partidos na segunda reunião.

Portanto, o registro é no sentido de podermos preservar este ambiente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço a V. Ex^a que faça o requerimento por escrito, por favor, Sr. Líder.

Deputado Onyx.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, senhores membros desta CPI, eu não estava aqui no início do depoimento, até como autor do requerimento que permitiu, que convocou a vinda hoje do depoente, porque eu estava na 5ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e também no Núcleo de Combate ao Crime Organizado.

Nós aprovamos aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator – pediria muita atenção neste momento –, na semana passada, o compartilhamento dos autos, das mídias e

dos sigilos da operação Saint Michel, que foi levada a cabo pelo Núcleo de Combate ao Crime Organizado aqui do Distrito Federal.

O traslado desses sigilos e, particularmente, os dados existentes que envolvem a empresa Delta vão demonstrar, de maneira cabal, que o Sr. Cláudio Abreu e o Sr. Heraldo Puccini tinham autorização de movimentação financeira da empresa Delta não apenas no Centro-Oeste, mas na sede, no Rio de Janeiro.

Portanto, sobre esse esquema de proteção à Delta nacional que se instalou no plenário desta CPMI na última quinta-feira, num acerto que, aparentemente, perpassou aqui e até foi ilustrado por uma matéria de um telejornal de circulação nacional, demonstrando cabalmente que havia um grupo partidário associado a outro para preservar os interesses da Delta Nacional, eu quero trazer essa informação que recolhi junto às duas audiências que fiz agora.

Nós, quando recebemos o traslado desses sigilos, vai ficar claríssimo que o Sr. Cláudio Abreu, repito, e o Sr. Heraldo Puccini tinham autorização para movimentar as contas que têm sede na cidade do Rio de Janeiro, da Delta Nacional, para fazer frente ao esquema supostamente criminoso que se instalou aqui, no Centro-Oeste. Portanto, eu quero fazer um apelo público, em nome do Democratas, ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente, para que, na próxima sessão, que seja o mais rapidamente possível prevista, de quebra de sigilos e de convocações, duas providências sejam dadas. A primeira, que a CPMI quebre, definitivamente, o sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Delta, não apenas a do Centro-Oeste, mas também da que tem sede no Rio de Janeiro, porque ela vai ser fundamental para nossa investigação.

O segundo é que se coloque aqui a acareação que propus no primeiro lote de requerimentos, onde poderemos ter, numa acareação, o Sr. Luiz Antônio Pagot, ex-diretor do Dnit, e o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, que, sozinho, é muito fácil ficar quieto, mas, com alguém que tem muito a explicar e a dizer das conexões entre a facção criminosa e o Estado brasileiro, eu tenho certeza de que, quando a quadrilha briga, a sociedade se informa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de Paulo Teixeira, o relator, na forma regimental.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nobre Presidente, apenas para deixar consignado aqui que ilações da natureza de conluio, conchavo, articulação, que foram levantadas pelo Deputado Onyx, não colaboram com a nossa investigação. O que V. Ex^a...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Relator, não falei isso com relação a V. Ex^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – DEM – RS) – O senhor tem todo o direito...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a se referiu a mim.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – DEM – RS) – Eu ouço V. Ex^a, mas não me dirigi a V. Ex^a sugerindo nada.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu não estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Está com a palavra. Por favor, Onyx.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a foi exatamente buscar nas fontes que este relator assinou requerimentos para ter acesso a essas informações, e não foram as suspeitas de V. Ex^a que fizeram com que esse material viesse a esta CPMI. Ao contrário, foram as suspeitas deste relator.

Segunda questão: as contas de que o Sr. Cláudio Abreu é procurador foram quebrados os seus sigilos, mesmo que elas sejam da Delta Nacional. Há essa suspeita. Configuradas essas provas, de que também nós suspeitamos, nós podemos quebrar outros sigilos e fazer outras convocações. Agora, a novidade que V. Ex^a traz aqui não é novidade. Nós já havíamos percebido isso. Exatamente por essa percepção, quebramos o sigilo de todas as contas de que o Sr. Cláudio Abreu é procurador, inclusive das contas da Delta Nacional. Requisitamos a transferência desse sigilo para esta CPMI. Então, queria deixar isto claro aqui. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Teixeira com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – DEM – RS) – Sr. Presidente, só para contraditar, respeitosamente, em trinta segundos. O Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor está usando o art. 14. Um já usou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – DEM – RS) – Exatamente. O relator, Sr. Presidente, acabou de revelar aqui aquilo que se transforma em novidade hoje, mas, na sessão da semana anterior, isso não foi falado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós já votamos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O sigilo já foi quebrado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já foi quebrado e o requerimento já foi expedido.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – DEM – RS) – Sim, Sr. Presidente, mas é muito importante porque a

informação é de hoje. Tudo isso que é suspeita hoje já está confirmado. Por isso, a CPMI vai ter acesso a isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Muito bem. Paulo Teixeira com a palavra.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a, o Sr. Relator, os Srs. Deputadas e as Sr^{as} Deputadas, os Senadores e as Senadoras, e cumprimento o advogado Marcio Thomaz Bastos.

Sr. Cachoeira, Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, inicialmente, o senhor está sendo acusado da prática de vários crimes: exploração do jogo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Paulo Teixeira, permita. V. Ex^a está falando como Líder, não como indagador.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Então, eu pediria para voltar ao tempo.

O depoente, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, está sendo acusado de vários crimes: exploração de jogo de azar, corrupção passiva e ativa, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. São os crimes de que ele está sendo acusado pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal.

No item corrupção ativa, ele tem... É porque vários membros da organização eram agentes públicos.

Aqui, nas menções que foram feitas ao Sr. Cachoeira, no inquérito, consta que ele indicou o Diretor do Detran de Goiás, Sr. Edivaldo Cardoso, que ele tinha relações com o Sr. Jaime Rincon, da Agetop, Agência Goiana de Transportes e Obras; com o Sr. Alexandre Baldi, Secretário de Indústria e Comércio de Goiás; com a Sr^a Eliane Pinheiro, Chefe de Gabinete do Governador Marconi Perillo; com o Sr. Ronaldo Bicca, Procurador-Geral do Estado; com os Comandantes da Polícia Militar na capital; com o Delegado-Geral e com Corregedor da Polícia Civil.

O que eu quero dizer aqui é que, para uma organização criminosa prosperar, ela precisa de território. Ela, portanto, conseguiu neutralizar o Estado de Goiás. Consta nessa...

Eu não estou me dirigindo a ele.

Consta que os Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi preso na casa do então Governador de Goiás, Sr. Marconi Perillo, e que um sobrinho seu, Sr. Leonardo Almeida Ramos, deu três cheques para o pagamento dessa casa.

Consta igualmente que o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos enviou para o Governador Marconi Perillo uma quantia de R\$500 mil numa caixa de computador, para dentro do Palácio por meio do Sr. Wladimir Garcez. Essa é uma acusação que consta dos autos.

Portanto, eu quero dizer aqui que essa organização criminosa prosperou no Estado de Goiás, e aqui é uma acusação direta ao Sr. Governador do Estado de

Goiás. Não são ilações, perguntas, indiretas, etc. E a casa que fora apreendido o Sr. Carlos Cachoeira era de propriedade até então do Governador Marconi Perillo.

Por isso, eu quero dizer aqui que esta CPI, Sr. Presidente, deve prosperar no sentido de detectar esses vínculos porque ele, para sobreviver dentro dessa organização criminosa, o fez neutralizando o aparato repressivo e político no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Kátia Abreu, pelo PSD, como Líder.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de levantar, Sr. Presidente, uma questão de ordem: propor a V. Ex^a que nós pudéssemos encerrar esta reunião que está se tornando ridícula. Nós fazendo, na minha avaliação, desculpem-me os colegas Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, um papel ridículo diante desse senhor, desse cidadão, que está nos manipulando. Se nós estamos aqui, perguntando para uma múmia, para um cidadão que não quer responder, o que as pessoas em casa vão pensar de nós? Nós temos que nos preocupar, sim, com o que as pessoas estão pensando de nós. Eu não vou ficar aqui dando ouro para bandido, para anotar as nossas perguntas para, depois, vir preparando para as respostas.

Então, eu sugiro que esta reunião seja encerrada e que nós possamos transformar esta reunião numa reunião administrativa em que poderemos votar quebra de sigilo bancário, telefônico, enfim, tantos processos que estão aqui. E nós estamos aqui para trabalhar. Nós estamos ganhando aqui para isso. Fomos eleitos para isso e não para fazer papel de bobo, por um chefe de quadrilha, ali sentado, com essa cara cínica, como se nada estivesse acontecendo no mundo.

Então, esta é a minha questão de ordem, Sr. Presidente: transformar esta reunião numa reunião administrativa para deliberar quebra de sigilo bancário, telefônico, os que estiverem aí que V. Ex^a acha interessante serem votados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a transforma a sua questão de ordem em um requerimento, que vai ser deliberado pela Comissão.

Silvio Costa, com a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, mesmo que o Sr. Carlos Augusto Ramos esteja exercendo um legítimo direito constitucional, é verdade que esse seu silêncio não é o silêncio dos inocentes. É óbvio! Segundo, eu entendo esse silêncio como dois grandes gritos, e ambos os gritos me preocupam. E eu fui contra que nós primeiro ouvíssemos o Sr. Carlos Augusto. O primeiro grito é de que esta CPI está

correndo o risco de, doravante, todos os membros que forem convocados exercerem o mesmo direito do Sr. Cachoeira e ficarem calados. Eu fui contra. Na história das CPIs, quem dá o norte da é sempre o baixo clero da organização; é sempre a periferia da organização. Eu sempre fui a favor de que, primeiro, nós convocássemos a periferia. Os senhores convocaram o Cachoeira, e este, o seu grande grito hoje. Ele pautou a CPI. Tomara que a gente tenha talento para mudar isso.

O segundo grito que ele deu. A gente disse, desde o começo, aqui, que nós teríamos de ter talento, tecnologia de investigação, porque esta CPI começou ao contrário; começou com o Sr. Carlos Augusto Ramos preso; começou com o Sr. Demóstenes sem poder andar pelo Senado, sem poder andar pelas ruas, cassado, não tendo pedido para ser cassado ainda para não ir preso. E está, aqui, em que pese o respeito aos companheiros Parlamentares, todo mundo, na linguagem popular, dando ouro ao bandido, ou seja, fazendo as perguntas em uma audiência pública. O competente advogado, Dr. Thomaz Bastos, vai pegar esta audiência e vai treinar o Sr. Cachoeira. Quando ele for reconvocado, o que é que vamos perguntar? Seremos ridicularizados ao cubo!

Então, Sr. Presidente, eu vou dizer uma coisa para que a gente não continue com esse espetáculo ridículo, penoso, embora constitucional, eu acho que a Senadora Kátia, como foi proposto pelo Senador Alvaro, tem razão. Esta CPI corre um grande risco de ser, amanhã, muito mal interpretada pela opinião pública brasileira. Lamento e peço que me retire da lista porque eu não quero fazer pergunta nenhuma mais.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Vanessa Grazziotin.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Sr. Relator, na forma regimental.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu acho que nós estamos chegando a uma encruzilhada que precisa ficar clara aqui. Há uma prerrogativa constitucional que o acusado está usando. Nós vamos passar aqui infundáveis horas com discursos que não contribuem com a nossa investigação.

Nós estamos diante de uma organização criminosa que cooptou e corrompeu agentes públicos e privados. Isso precisa ser desvendado por nós. Essa figura que aqui está é central nessa organização criminosa. Compete-nos, neste momento, por outros instrumentos, fazer com que a investigação siga em frente. E, necessariamente, como há uma disposição verbalizada aqui pelo Sr. Carlos Augusto, espero que, findo o processo na 11^a Vara, nós o reconvoquemos –

estamos apresentando esse requerimento aqui hoje –, e, como disse, depois desse processo na 11ª Vara, há, tanto de parte do Dr. Márcio, como do acusado aqui presente, o Carlos Augusto, uma disposição verbal de colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Espero que essa colaboração, Sr. Carlos, possa realmente acontecer depois de findo o processo na 11ª Vara. Eu queria rogar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Finda a instrução, a oitiva, o depoimento, nos dias 31 de maio e 1ª de junho, nós poderíamos fazer uma oitiva, após essa data, o que seria mais proveitoso, mais produtivo.

Temos de ter e de buscar outros instrumentos de investigação. Temos uma longa travessia, e não serão os discursos infundáveis que vão colaborar com a nossa investigação.

Por isso eu queria, mais uma vez, endossar aqui o pedido de que nós encerrássemos esta sessão e pudéssemos cuidar de outras atividades que têm a ver com a investigação também.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – Questão de ordem.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Questão de ordem, pelo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Questão de ordem, pela minoria, Mendes Thame.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, estamos aqui assistindo ao exercício de um direito constitucional. Eu já participei de muitas CPIs nesses seis mandatos que tenho como Deputado Federal – já fui presidente de uma CPI também – e sei que, se esta CPI não cumprir bem o seu papel, em grande parte, a responsabilidade recai, às vezes de uma forma até injusta, no Presidente e no Relator.

Eu queria tomar a liberdade de sugerir um encaminhamento que induz as pessoas convocadas a falar, mesmo tendo o direito constitucional, que é a oitiva: colocar duas pessoas para fazer uma acareação. Quando se tem a acareação, mesmo que ele use esse direito, ele acaba sendo induzido a falar, porque, se o outro fala, ele acaba sendo prejudicado até no processo.

Por isso, faço uma sugestão de que o próprio Relator apresente, o Relator Odair Cunha, no qual confio muito, dois requerimentos: um, pedindo uma acareação entre o Waldomiro Diniz, para saber a relação entre, hoje, e o Cachoeira; e também uma com o Pagot, do Dnit, e o Cachoeira, para que juntos, os dois, ambos aqui, a gente possa realmente conseguir naquela audiência muitas informações que nos ajudem a mostrar que esta CPMI não está para brincadeira; está realmente para conseguir as respostas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Feita a palavra, pela ordem, o Relator vai avaliar a solicitação do Líder da Minoria.

Senador Collor de Mello...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...para uma questão de ordem a V. Exª.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Perfeitamente.

A despeito de entender que o requerimento apresentado por Deputados e Senadores tenha alguma razão de ser, eu me insurjo contra, invocando o direito constitucional que tenho, como membro desta Comissão, de formular as minhas opiniões, de dar as minhas opiniões, como outros aqui já fizeram.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Portanto, esse requerimento é não constitucional, no meu modo de ver.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tanto é garantido ao depoente a permanência em situação de silêncio, como é garantido aos senhores a formulação das suas indagações.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por isso que esta Presidência, ao fazer as sugestões, manteve todas as inscrições, porque é garantido a ambos os lados os direitos e as garantias constitucionais.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Continuo com o Deputado Quintella. A seguir, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Pela ordem, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, dentro da sugestão do Deputado Odair Cunha – eu vi que se manifestou o ex-Ministro e competente advogado Márcio Thomaz Bastos –, eu gostaria de ouvir, se a Presidência assim permitir, o compromisso do advogado do depoente de que, logo após a oitiva dele perante o processo no juízo, ele viria a esta CPMI e falaria, e não novamente recorrer ao seu direito constitucional de ficar em silêncio. Então, eu gostaria de saber de V. Exª se é possível que o advogado fale ao microfone e assumo esse compromisso com isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É uma questão de fato e cabe, neste caso, ao advogado se manifestar por questões de fato, segun-

do garantias do Supremo Tribunal Federal, através de decisão do Ministro Celso de Mello, recentemente, na CPI do Ecad. Eu depois haverei de consultar o senhor advogado, que vai sobre o assunto se pronunciar.

Quero antes...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. (Orador não identificado) – É uma consulta, Sr. Presidente... Por que não formulá-la?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, quero antes ouvir a Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Não está presente.

Deputado Maurício Quintella.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sr. Presidente, vou usar da palavra para ir na mesma linha da Senadora Kátia e do Líder do PSDB, no sentido de que, ao exercer o seu direito constitucional, o depoente inviabiliza a CPMI. Todos os Deputados e Senadores aqui presentes se prepararam para este dia. Todos nós elaboramos os questionamentos. Mas, obviamente, ao antecipar essas perguntas, no meu entender, estamos fazendo aqui o papel do Dr. Márcio Thomaz Bastos, que é preparar o depoente para futura inquirição. E estamos fazendo isso de graça, Presidente, de graça, o que não faz o menor sentido. Por conta disso, o PR vai apoiar o requerimento que será posto em votação para que se encerre esta reunião e que nós ouçamos o Sr. Carlos Cachoeira depois da sessão do dia 30. Não tenho a menor dúvida de que ele vai falar porque quem se encontra na situação em que ele se encontra, e é da natureza humana a reação, a vontade de se defender, de abrir o bico, penso que para isso chegará a hora oportuna. Esta reunião realmente perde todo o sentido. Portanto, Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição no sentido de apoiar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, nunca imaginei que fôssemos aqui ouvir um acusado, um réu e extrair qualquer confissão. Temos mesmo que buscar as provas técnicas. Eu lhes afirmo: temos em quantidade.

Mas eu não fiz educadamente uma saudação ao meu amigo Ministro Marcio Thomaz Bastos. Dirijo minha saudação ao grande advogado que dá a honra da sua presença a todos nós.

Não vou usar, por exemplo, a gravação entre o Sr. Carlos e o Sr. Wladimir no dia 7 de abril de 2011 em que fica demonstrado que existem outros elementos além de dinheiro para convencer autoridade. Não vou me valer disso. Não vou me valer disso.

Não quero fazer perguntas ao Sr. Carlos Cachoeira porque o assunto dele está muito bem tratado na 11ª Vara federal, em Goiás. Quem ler estes autos, vai ver que preocupações já houve lá em juízo tanto da Polícia Federal, quanto do Ministério Público quanto do próprio juiz da 11ª Vara federal e medidas assecuratórias já foram tomadas ali. Então hoje eu poderia dizer que o acusado, silenciando-se, vai admitir, como diz o Código de Processo Penal no artigo 186, Dr. Marcio – e eu falava aqui com o Paulo Teixeira, que também lhe rende homenagens –, que eu me dirigiria a V. Exª só para mostrar que antes de iniciar o interrogatório o juiz, no caso aqui o Presidente, observará ao réu que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa.

A minha questão não é com o Sr. Carlos; a minha questão é com as autoridades que estão envolvidas com isso aí. O Sr. Carlos tem a sua atividade. Acho até que, como já disseram – e estão certos aqueles que disseram – que enquanto ele estava cuidando ali do bingo estava tudo bem. As coisas começaram a se complicar quando entraram os políticos na história. E quando a gente lê estes autos vê que é verdade.

Quero trazer aqui, Sr. Presidente, aquelas autoridades que foram cooptadas, que servilmente se apresentaram a uma organização criminosa para roubar dinheiro público. Acho que nosso objetivo é esse. Eu me insurjo contra aqueles que imaginam que o silêncio pode acabar com esta CPI. Não pode! Esta CPI não foi convocada pela organização criminosa. Agora, é preciso reciclar sim os caminhos, é preciso mergulhar na prova técnica; é preciso entrar nestes autos que estão disponíveis e verificar o que vamos fazer daqui para adiante. O Senador Pedro Taques está ultimando já uma petição ou uma cautelar para uma ação principal depois porque nós vamos contra essas autoridade e contra a Delta especialmente, que está lá com dinheiro público sim do BNDES, nós vamos assim que eu terminar. V. Exª poderá me agradecer. É. Nós vamos contra a Delta, sim! Nós vamos procurar as conexões, vamos procurar as conexões. O Sr. Carlos Cachoeira está absolutamente muito bem entregue ao juiz da 11ª Vara federal. E aqui eu reitero os meus cumprimentos ao Ministro Marcio Thomaz Bastos e espero vê-lo em circunstâncias mais agradáveis.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Líder Chico Alencar, pelo PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Sr. Presidente, o Sr. Cachoeira, de volta à Papuda e orientado pelas luzes inegáveis do Sr. Marcio Thomaz Bastos, ex-Ministro da Justiça do Brasil, pode estudar essa

questão que ele repetiu aqui à exaustão: o uso do direito constitucional de não falar.

Isso é derivado do direito norte-americano, só que a 5ª Emenda à Constituição americana tinha outro escopo que, no Brasil, hoje, é degradado de forma deplorável. Aquilo era para fruição da justiça e garantia de um acusado injustamente. Aqui, inclusive, altos magistrados dizem que o réu ou o indiciado não fala para não se autoincriminar. É uma declaração, uma confissão do crime, evidentemente. Não vou falar para não fazer prova contra mim mesmo, contra si próprio. É uma declaração, uma confissão de culpa.

Então, eu quero declarar, em nome do PSOL e da nossa compreensão, junto com o Senador Randolfe, que esta sessão não foi inútil. O Sr. Carlos Cachoeira acaba de declarar aqui, com seu silêncio sônico, desrespeitoso para com a busca da justiça no País, ainda que sob a alegação de que é direito constitucional, assim como o preso tem o direito de fugir, também. Ele aqui declarou que o que o delegado trouxe aqui da investigação é a pura verdade e agregou provas às provas daquilo que cometeu a sua quadrilha, o seu PCD, partido Cachoeira Dela, partido Cachoeira Demóstenes – como queiram, partido, aliás, que não fala, ao contrário de todos os outros, no espaço do Congresso Nacional -, quanto a crimes de corrupção ativa e passiva, peculato, contrabando, evasão de divisas, sonegação fiscal, violação de sigilo funcional e formação de quadrilha, ele e seus sócios, empresários e políticos, essa súcia toda de malfeitores que infelicitam a República brasileira.

Muito obrigado, Sr. Cachoeira, o senhor reiterou tudo isso que estamos investigando e que a Polícia Federal, já comandada brilhantemente pelo Dr. Márcio Thomaz Bastos, ajudou a elucidar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Protógenes, pelo PCdoB, Câmara dos Deputados.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, faço aqui um registro histórico pela presença deste eminente e ilustre advogado hoje, o ex-Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Foi sob seu comando que eu, à época como delegado da Polícia Federal, lotado na Diretoria de Inteligência, realizei, ao longo de mais de oito anos na Polícia Federal, grandes operações que ficaram conhecidas nacionalmente, depois que eu prendi o banqueiro condenado Daniel Dantas, a última Operação Satiagraha.

Então, este é o registro que faço: Sr. Thomaz, a gratidão deste humilde profissional que esteve sob

seu comando, no Ministério da Justiça, o senhor soube dignificar a Polícia Federal naquele momento.

Em respeito ao trabalho do senhor e também em respeito à própria Constituição da República, que é bem clara, em seu art. 5º, que temos de respeitar, inciso LXIII dispõe que “o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”.

Era o preâmbulo com o qual a Presidência deveria abrir os trabalhos. Fica consignado que, nos próximos depoimentos, V. Exª faça isso, para que não haja essa confusão que, muitas das vezes, cria um ambiente.

Outro registro, Sr. Presidente, é o de que se trata de uma CPMI, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista e não de uma delegacia de polícia. Então, temos de ter bem assegurada a natureza jurídica desta Comissão, como disseram muito bem os que me antecederam, Senadores e Deputados, do nosso papel de estar diante de um acusado, de um preso que não quer falar e de expor o Parlamento, esta CPMI, a quem está assistindo a esta sessão plenária.

Então, reconhecemos a dificuldade e, evidentemente, também queremos saber, acredito que seja o objeto maior – como foi registrado até pelo Deputado Miro Teixeira, eu me pronunciei, sou autor do pedido de CPI e me pronunciei, na Câmara, várias vezes... O maior perigo e o problema maior não estão no cárcere, nem na prisão do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos. Está fora do cárcere. O esquema no qual o Sr. Carlos Augusto foi um dos operadores, ele não comandava o esquema. Ele era um operador, e como operador... Nós temos é que investigar essa condição. O objeto material e a natureza jurídica do que nós estamos perquirindo é o crime material, é crime financeiro, é o crime fiscal. E, para esses crimes, a documentação foi enviada.

Agora, eu peço ao Sr. Relator, que foi também... Eu consigno essa questão, que é uma questão de ordem também: o relatório de análise. Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k., Deputado.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – O relatório de análise, eu pedi as informações, o relatório analítico, e até agora nós não recebemos; nenhum Deputado, nenhum Senador ou Senadora recebeu esse relatório analítico. Eu gostaria de uma explicação do eminente Relator nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu pergunto a V. Exª se o requerimento que foi apresentado pelo Relator e por vários Senadores e Deputados de interromper a presente sessão vai ser votado, se não vai e se V. Exª considera

que tenha prerrogativa para fazê-lo. Se tem, a pergunta que eu faço a V. Ex^a é o momento: se vamos respeitar ainda a lista de todas as inscrições, se vamos ouvir as lideranças ou podemos votar esse requerimento imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nós vamos ouvir as lideranças, vamos ouvir os autores e vamos colocar o requerimento em deliberação.

Sr. Deputado...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP)

– Sr. Presidente, eu fiz uma indagação ao Relator.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Só para

esclarecer, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Pois não.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – A lista

não será cumprida?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Há um requerimento sobre a mesa a respeito do qual vamos deliberar oportunamente, Senador Sérgio Petecão.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP)

– Sr. Presidente, a questão de ordem. Eu fiz uma indagação ao Relator e gostaria que ele me respondesse, sobre o relatório analítico.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Ele vai responder.

Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presiden-

te, nós estamos elaborando o relatório analítico. Até a próxima sessão vamos disponibilizar.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP)

– Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Informo ao Deputado Protógenes que as providências de V. Ex^a foram tomadas por esta Presidência na abertura da reunião.

Senador Humberto Costa com a palavra, pela Liderança do PT no Senado Federal.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Só para,

em nome da Bancada do PT do Senado, dar apoio ao requerimento apresentado pelo Sr. Relator de suspensão da presente reunião. Está evidente que não vai haver nenhuma resposta por parte do Sr. Carlos Cachoeira e, portanto, creio que nós, aqui, não estamos cumprindo um papel adequado a uma CPI. Portanto, eu solicitaria, inclusive, que, dentro do Regimento, isso fosse votado o mais brevemente possível. Abro mão da minha inscrição para fazer questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Fernando Collor com a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr.

Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, dig-

níssimo ex-Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, senhor depoente, eu gostaria de trazer ao conhecimento desta Comissão um novo fato, que foi um telefonema do jornalista Policarpo Júnior, da revista *Veja*, em que ele pede ao Sr. Carlos Augusto que checasse se era verdadeira a informação de que o Sr. João de Deus, lá de Abadiânia de Goiás, havia utilizado um avião da Força Aérea Brasileira para ir até Caracas, na Venezuela, fazer uma consulta para o Sr. Hugo Chávez, Presidente daquele país.

E também, Sr. Presidente, uma outra informação que trago a esta Comissão é de que o Sr. Policarpo Junior tinha reuniões frequentes com o Sr. Carlos Augusto e também com outras pessoas ligadas a ele no antigo Hotel Meliá, hoje Hotel Meliá Brasil 21, onde há uma charutaria chamada Churchill, e esses encontros foram variados e semanalmente eram realizados.

Também, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que há, na gravação, uma solicitação, numa das gravações realizadas, interceptadas pela Polícia Federal, do Sr. Carlos Alberto Cachoeira para que uma determinada nota fosse publicada num *blog* ou numa coluna da revista *Veja* chamada Radar, assinada por um rabiscador chamado Lauro Jardim. Se isso é verdade, se ele confirmaria isso, porque essa é uma informação muito importante para o nosso processo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– V. Ex^a está falando como líder, Senador?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Estou

falando como líder.

E também em relação à questão da participação do Sr. Policarpo Júnior na relação que mantém com o Sr. Carlos Augusto há dez anos. Quer dizer, na relação, o Sr. Policarpo Júnior utilizou o Sr. Carlos Alberto Cachoeira de uma maneira absolutamente indevida, porque se utilizava do Sr. Carlos Augusto Cachoeira para obter rentabilidade e prestígio para a revista a que servia e rentabilidade para si próprio.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O.k.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Por

isso essas informações são importantes porque essa provável ida do Sr. João de Deus a Caracas, na Venezuela, foi uma das últimas solicitações feitas ao Sr. Policarpo Júnior ao Sr. Carlos Augusto Cachoeira para que ele checasse se o avião havia saído de Anápolis em direção a Caracas.

Era isso que eu gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Pedro Taques, com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presi-

dente, o senhor vai colocar em votação o requerimento de suspensão?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou ouvir os líderes como vou ouvir V. Ex^a, vou terminar de ouvir os autores...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E garantir a participação constitucional dos Srs. Parlamentares.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Que se inscreveram.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Que se inscreveram.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito bem. Sr. Presidente, eu entendo que esta sessão não pode se transformar em uma piada como está ocorrendo. Ele tem o direito constitucional ao silêncio. Ou nós revogamos a Constituição, rasgamos a Constituição, ou atendemos o direito constitucional. Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto: esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito nos dá o norte de que nós precisamos colocar os requerimentos de afastamento do sigilo bancário e fiscal hoje, conforme foi proposto pela Senadora Kátia Abreu. Nós não podemos aguardar o dia 5 de junho. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque existem documentos nos autos que revelam – e eu vou mostrar isso na hora da minha pergunta – que o dinheiro saiu da Delta, como nós todos sabemos, foi para Pantoja e para Brava construções; daqui foi para o Geovani e foi para pessoas importantes da República.

Nós precisamos de prova documental e nós estamos aqui jogando o lixo para baixo do tapete para o dia 5 de junho. Portanto, eu quero aqui, Sr. Presidente, mais uma vez afirmar que aqui nós não estamos diante de um filme americano em que o réu vem e confessa. Ele está muito bem assessorado pelo Dr. Márcio. Ele não vai confessar, isso não vai ocorrer aqui. Depois do seu depoimento na Justiça, se o doutor advogado for um advogado que ele é, ele não confessar absolutamente nada aqui, Sr. Presidente. Nós precisamos de prova documental. Temos que respeitar o direito constitucional de todos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Nós, nesta CPI, não podemos nos igualar aos criminosos, não podemos desrespeitar a lei e desrespeitar a Constituição.

Por isso, como Líder do PDT no Senado, eu requeiro mais uma vez a V. Ex^a e ao Sr. Relator que coloquem os requerimentos de afastamento do sigilo bancário em votação. Não joguemos para frente, no dia 5 de junho. Daqui ao dia 5 de junho, o dinheiro pode ter-se esvaído em uma cachoeira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós terminamos de ouvir os Líderes. Volto aos autores.

Deputada Iris de Araújo. O Deputado Maurício Quintella já se posicionou e pediu a retirada. Ainda tem como autores a Deputada Iris, que vai falar agora, o Deputado Ronaldo Fonseca e o Senador José Pimentel. Deputada Iris.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Já verifiquei na secretaria. Há o Deputado Domingos Sávio como coautor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desculpe-me. E tem o Deputado Domingos Sávio, que já tinha anotado aqui.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra a Deputada Iris.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, talvez seja eu aqui dentro desta CPMI a Deputada que tem sido mais tocada ou mais atingida nesta situação em que nós estamos vivendo e que está chamando a atenção do País, porque o nascedouro, o início, onde estourou realmente esse escândalo que está envergonhando esta Nação foi lá no meu Estado de Goiás, onde fui eleita por duas vezes a Deputada Federal mais votada. E a minha presença aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, se refere principalmente à responsabilidade que eu tenho para com o Estado e Goiás.

Em momento algum, Sr. Presidente, passou pela minha cabeça nenhum sentimento de vindita, nenhum gesto que não diga respeito àquilo que nós, como parlamentares de todos os partidos... E é importante colocar aqui, Srs. Deputados, que esta CPMI não pode ser partidarizada, mas esta CPMI também não pode ser um CPMI em que caiba, em que apareça ou até em que se sugestione qualquer tipo de acordo.

Eu tenho me dedicado, eu tenho trabalhado, eu tenho estudado para fazer aqui dentro o papel que me cabe como juíza. Eu me recuso, Sr. Presidente – e subscrevo também o documento da Senadora Kátia Abreu –, a vir aqui fazer perguntas para que o nosso depoente não as responda, mas para fazer perguntas para que nós tenhamos os devidos esclarecimentos, o que aqui não tem sido. Então, eu me coloco junto àqueles que acham e que defendem que os trabalhos realmente sejam encerrados e sejam transformados num momento administrativo para que esta CPMI realmente corra celeremente.

O depoente poderia, sim, esclarecer muita coisa que está passando pela cabeça dos brasileiros e as

ilações que se fazem lá fora a respeito do nosso papel. Eu não aceito, Sr. Presidente, e tenho a certeza de que a grande maioria dos componentes desta CPMI não aceitam suspeitas de que esta CPMI possa se transformar numa *pizza*. Se pelo menos de longe isso possa ocorrer eu não farei parte, eu que faço parte de um programa de televisão, como apresentadora, dessa cozinha eu não vou participar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Ronaldo Fonseca.

Não está presente.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Estou presente.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Portanto, Sr. Presidente, abro mão das minhas perguntas para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Ronaldo Fonseca, com a palavra.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadores, o tempo regimental que eu tenho, Sr. Presidente, qual é?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Três minutos.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Três minutos.

Eu entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadores, que nós estamos num prejuízo aqui. Mas esta CPMI não está sendo enxovalhada, ridicularizada, como estou ouvindo aqui, não. Até parece que existe um grupo de Deputados e Senadores, todos ingênuos, que não sabiam que o depoente não ia falar aqui, que nós íamos fazer perguntas para ele para orientar o advogado. Nós estamos passando uma imagem para a população de que a CPMI aqui é um grupo de ingênuos. Não. Nós estamos aqui e sabíamos já que ele não ia falar. Isso é óbvio. Aliás, eu não tenho nem esperança de que o Sr. Cachoeira vá falar aqui, não. Claro que ele não vai falar. Embora, seria ótimo para nós, inclusive para a gente separar o joio do trigo. É uma injustiça o que o Sr. Carlos Augusto com muitas pessoas, cujo nome foi posto na mídia, pessoas que eu acredito que podem ser inocentes.

E quem poderia, então, resolver isso, Sr. Augusto?

Eu até percebo que ele está com vontade de falar. Eu percebo que ele está com vontade de falar. Porque é difícil, gente, estar aqui ouvindo, ser provocado e não falar. Eu acho que ele poderia se insurgir contra os advogados aí, e dizer: Eu quero falar, eu quero falar, eu quero falar. Seria muito bom para nós.

Mas eu tenho, Sr. Presidente, duas perguntinhas para fazer para o depoente. São perguntas muito simples, e mesmo que ele quiser falar eu acho que não

vão comprometer nada não. É muito simples. Não vai ter nenhum problema.

Na primeira pergunta, Sr. Carlos Augusto, eu gostaria de saber do senhor o seguinte: O senhor teve conhecimento de que o Governador Agnelo Queiroz, logo quando tomou posse aqui no governo, no mês de janeiro, o senhor tomou conhecimento de que ele mandou fazer uma auditoria em todos os contratos do GDF, inclusive da Delta?

Bom, não responda agora não. O senhor está com vontade de responder, mas não responda agora não. O senhor tomou conhecimento de que ele fez uma auditoria, inclusive em contratos da Delta, logo quando ele tomou posse, e suspendeu os pagamentos da Delta aqui, do negócio do lixo aqui?

Ora, se o senhor disser para mim que sim ou não, eu queria saber do senhor, em sequência: Se o senhor teve conhecimento, foi exatamente isso que motivou seus auxiliares a tentar chegar no Governador Agnelo, e sem sucesso? Cercou de tudo quanto é jeito, mandou falar com assessor, com não sei quem, e o senhor não conseguiu. Será que é porque foi suspenso o pagamento da Delta aqui, motivado por uma auditoria?

Essa é a minha primeira pergunta. O senhor vai responder, Sr. Cachoeira? Vamos ver se ele vai responder.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Em respeito a V. Ex^a, não vou responder. Vou usar meu direito constitucional.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Ah, não vai responder. Eu quero fazer uma segunda perguntinha e vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O seu tempo...

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Só um segundinho.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ele é autor, ele está no uso.

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Por gentileza, Sr. Presidente. Alguns tiveram mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Use o seu tempo Mantenho a palavra do Deputado Ronaldo Fonseca.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

A segunda pergunta é a seguinte. Eu estou ouvindo falar muito em Pagot aqui. Alguns colegas aqui. E eu me lembrei, Sr. Cachoeira, de...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ele está falando como autor. Eu quero comunicar

aos senhores que ele está falando como autor. Então, tem o tempo regimental. O tempo está livre. De V. Ex^a.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Ok. Bom, eu ouvi falar muito de Pagot aqui, Sr. Cachoeira, e eu assisti na mídia umas gravações, uns telefonemas que foram trocados, que parece que havia um esquema montado pelo senhor e seus auxiliares, um esquema de denúncias contra o Ministério dos Transportes.

Eu queria saber de V. S^a: esse esquema que vocês montaram de denúncia para derrubar o Sr. Pagot foi motivado por quê? Contrariou interesse da Delta, contrariou interesse da contravenção, contrariou interesse do senhor? O que foi que motivou montar esse esquema, que ficou claro nas escutas que vocês queriam, realmente, derrubar o Sr. Pagot.

Eu lembrei disso, não ia nem perguntar não, mas alguns me fizeram lembrar aqui fazendo perguntas. O que foi que aconteceu ali? Contrariou interesses, deixou de pagar...

Ó, está com vontade de falar.

Deixou de pagar? O que foi que aconteceu, Sr. Cachoeira, que o senhor queria então fazer um esquema de denúncia. E parece que conseguiu fazer. Saiu na mídia, uma revista inclusive publicou algumas coisas. O senhor pode responder?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Vou usar o direito de ficar calado.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Muito bem, Sr. Presidente, então eu vou também economizar tempo, Sr. Presidente, e agradecer a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Pimentel, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, eu quero começar registrando que esta CPMI é um pouco diferente da tradicional, das comissões parlamentares de inquérito que eu acompanhei nestes 16 anos de Congresso Nacional.

O primeiro registro é que ela nasce já de um conjunto de informações, de investigações e de provas feitas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

Como sabemos, historicamente, nós ouvíamos os requisitados, os denunciados, aqueles de quem nós queríamos colher uma série de informações, para, em seguida encaminhar à Polícia Federal ou ao Ministério Público Federal para fazer as diligências necessárias.

Aqui, não. Aqui, por exemplo, o pagamento da casa que pertenceu ao Governador Marconi Perillo foi pago, conforme está nos autos, por três cheques, um

cheque de R\$600 mil, um outro de R\$400 mil e um outro de R\$500 mil.

Portanto, nós não precisamos mais ir atrás da fonte que pagou a compra da casa do Governador Marconi Perillo. Está provado nos autos. O que falta para nós é ter acesso à cópia dos cheques. Com a quebra do sigilo bancário, os três cheques virão para esta Comissão.

Portanto, quanto à materialidade da compra da casa do Sr. Governador, não tem problema. Quem estava ocupando a casa que foi do Governador? O Sr. Carlos Augusto. No dia em que ele foi preso, foi preso nessa casa. Portanto, não precisamos também saber quem era o inquilino da casa. De um lado, nós já sabemos quem comprou, quem pagou, e, de outro, nós temos também a prova de quem era o inquilino que morava ali. Essa é uma das matérias fundamentais para saber do envolvimento do Sr. Governador para com essa organização.

Se nós vamos ver quais eram as indicações em que a organização tinha junto ao Governo do Estado, no inquérito também lá está posto. A Polícia Federal já identificou e na denúncia feita também constam os vários cargos em que a organização nomeou no Governo Marconi Perillo, quem eram eles, o que eles faziam, inclusive dizendo a partilha na questão das propagandas pelos cargos que preenchia.

Portanto, essa matéria, que, tradicionalmente, nós deveríamos colher junto aos depoentes, junto aos expositores, aqui, isso não, a Polícia Federal já se antecipou no seu papel institucional, que ela faz muito bem, e já trouxe para esta CPI. Se nós quisermos ter acesso à remessa de divisas, à lavagem de dinheiro e um conjunto de outras questões, não é por depoimento que nós vamos chegar a isso, mas pela quebra do sigilo fiscal e bancário dessas empresas ora formais, ora “laranjas” que operaram. Temos também a lista de todas elas.

Portanto, esta CPI parte de um outro patamar, um patamar em que grande parte das provas já foi levantada, e o que falta para nós é ter a capacidade política de criar e atuar para desmontar essas organizações criminosas que se especializaram em achacar a sociedade brasileira, em produzir provas no sentido de intimidar determinadas pessoas, sejam do setor público ou da iniciativa privada, com o objetivo de levar vantagem, no sentido de vender matérias para se promover ou denegrir ou prejudicar a vida de determinadas pessoas. Eu acredito que é esse o papel em que nós deveremos caminhar. E quando nós pegamos o plano de trabalho aprovado por esta Comissão, é exatamente neste sentido em que ela caminha.

Nós sabemos que é preciso atualizar a lei de lavagem de dinheiro e também de confisco de bens dessas organizações, e nós temos um conjunto de propostas nesse sentido, nós sabemos que é preciso responsabilizar as pessoas jurídicas corruptoras, como hoje se responsabilizam também os corrompidos, e tem um conjunto de iniciativas nesse sentido.

Portanto, aqueles que têm o hábito de olhar esta CPI a partir do que aprendeu e apreendeu ao longo das anteriores têm uma certa frustração. Mas para aqueles que tinham dificuldade exatamente na hora do levantamento das provas, da continuidade, aqui têm uma excelente oportunidade de desmontar o papel achacador que algumas organizações criminosas que se inseriram no aparelho do Estado, que inseriram seus membros em vários segmentos da sociedade brasileira, para que possamos por um ponto nessa forma de fazer.

É dessa forma que eu quero, Sr. Presidente, trabalhar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Por isso, não vou fazer nenhuma pergunta ao depoente, porque já sei que ele não vai responder e eu quero poupar os nossos pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Como último autor, Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr.

Presidente, meus colegas Senadores e Deputados, eu quero me dirigir ao depoente, Sr. Carlos Cachoeira, Sr. Carlos Augusto Almeida.

Em que pese ele estar usando seu direito constitucional de ficar calado, eu quero insistir numa pergunta, inicialmente cumprimentando também o ex-Ministro da Justiça do Governo do Presidente Lula, competentíssimo, Dr. Márcio Thomaz Bastos, que, obviamente, levou essa orientação ao seu cliente e, com certeza, o faz com a competência que é de conhecimento de todos nós, assim como foi um grande e competente Ministro da Justiça, e nisso reside, em que pese às colocações já feitas aqui, o quanto nos surpreende um acusado usar de forma sistemática o direito de ficar calado. Mas isso é fundamental no estado de Direito, e é fundamental a gente ver um homem brilhante como o ex-Ministro da Justiça aqui fazendo a defesa de um acusado de chefiar uma quadrilha. Isso é princípio fundamental do estado de Direito, mas, em que pese ao acusado ficar calado, o que não pode é o Congresso ficar calado. Então, foi muito feliz o colega que me antecedeu dizendo que equivocam-se aqueles que acham que, ao estarmos aqui debatendo, colocando os nossos pensamentos, nós estaríamos aqui fazendo papel de bobos. É óbvio que todos nós sabemos, a imprensa do

Brasil o dia inteiro disse, já era notória a possibilidade de o acusado se manter calado.

Porém, eu insisto numa pergunta porque ela pode provocar o acusado e o próprio advogado, com toda a competência que tem, a uma reflexão. Ele está – eu creio – talvez, numa oportunidade única; poderá ser convocado outras vezes, mas não tenho dúvida de que ficará calado até porque dentro do atual Código Processual Penal o réu sempre acaba sendo dos últimos a estarem submetidos às oitivas, e isso pode se arrastar, poderemos ter outras alegações para dizer que “ainda temos mais o que dizer em juízo”. A verdade é que, nesse momento, o competentíssimo advogado está comprometido com a sua defesa do réu e não com esta missão da CPI, assim como estive no passado com o Ministério da Justiça. Então, não teria eu a ingenuidade de pensar que ele vai aqui nos dizer: “olha, amanhã eu vou orientá-lo para falar porque vou ter uma gentileza com esta CPI”. Não espero isso e não digo com nenhuma indelicadeza ao Dr. Marcio Thomaz Bastos.

Mas a minha colocação ao senhor, Sr. Carlos Cachoeira, é a seguinte: o senhor já está preso; o senhor já está em condição de réu; o senhor foi profundamente investigado pela Polícia Federal, que formou provas, provas incontestes do seu envolvimento com o crime, e as acusações já estão formatadas.

Eu digo que esta CPI não deveria ter o codinome de CPI do Cachoeira, não; deveria ser o da bandalheira e da corrupção que envergonham este País.

O senhor tem oportunidade ímpar de contribuir para melhorar este País. Alguém poderia dizer: “Mas você é ingênuo! Ele é o acusado, ele não está preocupado em melhorar o País”. Mas o senhor é um ser humano. Mais do que isso, existe um princípio – aí sim, vou aguardar o competente advogado orientar o seu cliente; o seu advogado pode perfeitamente voltar a esclarecê-lo – dentro do Direito Penal, dentro dos processos que a própria CPI acompanha – ela mesma pode requerer isso em seu benefício – que é a delação premiada. Tivemos notícia, inclusive, de que o senhor estaria prestes a dar essa contribuição ao Ministério Público, mas foi aconselhado pela sua atual esposa – ela deu declarações públicas neste sentido de que havia aconselhado em contrário. O senhor pode ter, sim, por um princípio do direito, a sua pena não só abrandada; há circunstâncias em que elas ficam até extintas, dado o benefício que pode trazer à Nação, porque o que a Nação precisa – e nesse sentido não tenho dúvida de que é também o sentimento deste competente advogado que está do seu lado – não é simplesmente condenar o Sr. Carlos Cachoeira; precisa varrer do mapa esta quadrilha horrorosa que está infil-

trada dentro do Poder Público. E aí não venham querer colocar em limites territoriais, não. É preciso que fique claro, e o senhor já sabe disso, que há envolvimento de autoridades e de lideranças de diversos partidos, de Municípios, de Estados e da União! E aí, eu reitero antes de concluir o meu raciocínio porque dela poderão vir outras perguntas: o senhor estaria disposto a contribuir com o processo aceitando a delação premiada?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – Respeitosamente, excelência, eu continuo no meu direito constitucional de permanecer calado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, é exatamente isso o que também esperávamos, mas que torna evidente o que já foi colocado aqui e que vai na linha do raciocínio que eu iniciei. O réu, o acusado vai ficar calado e vai ser orientado pelo seu competente advogado que poucos brasileiros podem pagar, pouquíssimos brasileiros podem pagar. E aqui não sou eu que vou questionar, porque eu reitero: competentíssimo, reconhecido no Brasil e fora dele; mas ele ficará calado. E nós, vamos ficar calados? E nós, vamos aceitar o que estão dizendo aí por fora, de que haverá conluio, de que haverá acordo? Não, porque eu confio em V. Ex^a, que tem se portado com a decência, a competência de um grande estadista, um grande homem público.

O relator vem do meu Estado e eu tenho por ele estima e respeito. Mas, cabe a nós, mais do que fazermos elogios mútuos, agirmos.

Nós sabemos que há envolvimento, sim. Se há responsabilidade criminal ou não deverá ser averiguada e aqui debatida, de governadores; aqui foi dito, do governador do Estado de Goiás, que já, pelo meu líder, se manifestou não só disposto, mas interessado em aqui vir fazer os seus esclarecimentos.

Temos gravações evidentes, como as que foram aqui lembradas, do Sr. Cláudio Abreu, em processos claros com o Sr. Cachoeira, conversando com Paulo Tadeu e Rafael Barbosa, secretários do Sr. Agnelo Queiroz, demonstrando claramente o interesses desses secretários em estarem em conluio com essa quadrilha.

Nós temos informações claras e evidentes de outras diversas ações envolvendo a construtora Delta, inclusive no âmbito nacional, porque houve uma gravação em que foi flagrado o Sr. Cláudio Abreu, realizada entre ele e o próprio Carlos Cachoeira – o Sr. Carlos Augusto aqui presente – afirmando que o Sr. Pacheco, da Delta Construção, tinha interesse de que a empresa, no âmbito nacional, desenvolvesse atividades no entorno do Distrito Federal. Isso está ali nos autos.

Nós temos o episódio do governador do Rio, Sérgio Cabral, com o Sr. Fernando Cavendish, e o Sr. Fernando sai da Delta, que agora está sendo compra-

da por uma empresa que tem boa parte do capital do dinheiro público dos brasileiros. O Governo Federal agora compra um avião caindo, pegando fogo. Vamos demorar a investigar a Delta?

Vamos demorar? Claro que não. Já senti isso da parte do relator.

Então, parto para a minha conclusão. Não perdemos tempo. Mostrarmos para o Brasil inteiro o seguinte: Carlinhos Cachoeira está preso. A Polícia Federal se debruçou sobre ele. Tem provas mais do que obtusas, concretas, profundas, não só para indiciá-lo, mas para condená-lo, e eu reitero, Sr. Carlinhos, pense na delação premiada e que seu advogado considere isso, porque nós vamos acompanhar de perto. Não havendo ela, não podemos abrir mão de uma fração do que o senhor terá que pagar.

Agora é preciso – e aí concluo, Sr. Presidente – que imediatamente nos debrucemos sobre o sigilo bancário da Delta no Brasil inteiro, sobre os seus conluios com todos os níveis da República, que tragamos aqui os governadores, seja de que partido for, e não vai ter se é teu ou se não é meu; do Sr. Carlinhos eu sei que não sou, e da quadrilha não sou, e sinto que esses pares que estão aqui vieram para esclarecer e para cobrar punição para os envolvidos. Nós não somos do mal e queremos que o Brasil inteiro lave, passe a limpo essa vergonha nacional que é a corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado, Domingos.

Uma questão para deliberação dos senhores. Vou consultá-los, de acordo com o art.41, do Regimento Comum.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Kátia Abreu, assinado por alguns líderes, solicitando, com apoio do relator, que seja encerrada esta oitiva do Sr. Carlos Augusto, que manifestou o seu direito constitucional de permanecer calado.

Quero dizer aos senhores que também é de direito informá-los que há 39 Sr^{as} e Srs. Parlamentares inscritos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Um a favor e um contra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, questão de ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Cássio a favor do requerimento...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– ...e a Senadora Vanessa contra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – V. Ex^a
vai encerrar a oitiva?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – V. Ex^a vai encerrar a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Senador Jayme Campos...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – ...ou vai prosseguir?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Senador Jayme Campos, eu tenho sobre a mesa, de acordo com o art. 41...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...um requerimento da eminente Senadora Kátia Abreu, pelo PSD, com o apoio do Deputado Onyx, do Democratas, com o apoio do PSDB, com o apoio do PPS, com o apoio do relator, com o apoio do PT, solicitando o encerramento dessa oitiva. Tenho também sobre a mesa, inscrições de 39 Parlamentares, Senadores como V. Ex^a, pedindo a inscrição.

Qual é a providência desta Comissão? Colocar na forma “precedental” o requerimento, convidando ou franqueando um Parlamentar a favor e um Parlamentar contra. Inicialmente, vamos votar o requerimento agora: um a favor e um contra. Falará a favor o Senador Cássio Cunha Lima. Falará contra a Senadora Vanessa Grazziotin. A partir da deliberação deste requerimento, na forma do art. 41, esta Comissão tomará as providências.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – V. Ex^a vai ler o requerimento, para tomarmos conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Vou ler. O requerimento é este aqui, que o relator vai ler para V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – ...do que pretende o requerimento apresentado pela valorosa Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já foi lido.

Com a palavra o Sr. Senador Cássio Cunha Lima, que se pronunciará a favor do requerimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Membros desta CPMI, em que pese estarmos provavelmente ao vivo na TV Senado, na Globo News e em outras emissoras de televisão, com os olhares atentos do povo brasileiro, acredito que o requerimento tem um sentido absoluta-

mente lógico, e tudo que tem bom senso e lógica deve ser observado com especial atenção.

Estamos num regime de direito democrático e lutamos por isso. É facultado ao interrogado o direito constitucional de se manter calado. Não podemos transformar esta CPMI num tribunal de exceção com exageros de quais sejam as partes.

Está mais do que claro que o interrogado não responderá às indagações. E nos cabe, como juízes que somos nesta CPMI, buscar outros meios de prova, que não sejam os testemunhos, os depoimentos. E, neste caso, mais do que qualquer outro meio de prova, precisamos encontrar as provas técnicas, além daquelas já identificadas pelo excepcional trabalho realizado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal.

Não me refiro apenas às acusações imputadas ao interrogado no que diz respeito à contravenção; mas, sobretudo, àquilo que diz respeito às relações supostamente ilegais que estão sendo apuradas por esta CPMI com a empresa Delta, onde já restou demonstrado, em documentos constantes da Operação Monte Carlo, que se criaram empresas fantasmas, cito Brava, Alberto & Pantoja, que recebia exclusivamente transferências da Delta, e aí não há de se falar em Delta Centro-Oeste, porque o CNPJ responsável pelos depósitos nas já mencionadas empresas é o CNPJ da Delta sediada no Rio de Janeiro, e esta CPMI haverá de comprovar isso.

Portanto, em respeito a todos os membros desta CPMI, em respeito ao povo brasileiro que nos acompanha, em respeito, sim, porque o acusado também nos merece respeito, como os seus advogados, que encerremos esta sessão e possamos aprovar o requerimento da Senadora Kátia Abreu, para que, otimizando o nosso tempo, possamos abandonar o testemunho do interrogado e mergulhar na busca das provas técnicas que levarão à conclusão efetiva do trabalho desta CPMI.

Portanto, peço aos meus Pares que aprovem o requerimento da nobre Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
– Muito obrigada.

Sr. Presidente, olha, primeiro quero dizer que, se nós tivéssemos passado, e aí a culpa não foi de V. Ex^a, a quem quero dizer que tem sido um excelente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigada.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
– ...tem garantido a palavra a todos e todas, a qualquer momento, ninguém tem a palavra tolhida aqui, mas, se tivéssemos seguido a ordem das inscrições, desde

o início... Eu cheguei aqui para me inscrever ao meio dia. Havia uma fila de quase quinze Deputados e Senadores, já desde as 10h da manhã, para se inscrever. Se nós tivéssemos seguido a relação dos inscritos, a sessão já estaria terminando, Sr. Presidente.

Eu não vi aqui nem o Relator fazer as 130 perguntas que havia preparado para fazer, nem vi nenhum dos Senadores ou Deputados fazerem sequer dez perguntas. Todos estão se restringindo a fazer poucas perguntas.

Acho que, em relação ao assunto, à investigação da CPI, que não é o tema de agora... O que nós estamos discutindo agora é um requerimento de encerramento ou não da sessão. Em relação às investigações, não tenho dúvida de que esta CPMI se diferencia de todas que já ocorreram, porque nós já estamos trabalhando com provas, repetindo aqui o que muitos disseram. Os acusados que nós estamos ouvindo já estão presos; as provas já são fartas. É claro que, conforme avança a investigação, tanto da Polícia Federal, como do Ministério Público, como desta CPMI nós acessaremos novas provas – não tenho dúvida nenhuma. Mas elas já existem e são fartas.

Eu apenas, Sr. Presidente pedi para contraditar o requerimento em respeito àquelas parlamentares, Deputados e Senadores, que se inscreveram e ficaram calados. Sei que muitos nem vão fazer perguntas, muitos não vão nem questionar. Acho que se a gente caminhar direto para isso, a reunião vai acabar muito antes do que a gente possa imaginar.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho contra o requerimento da Senadora e de todos que o apoiam. Aliás, a grande maioria aqui já falou e não foi apenas uma vez, mas várias.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim, várias, usando até o tempo de liderança.

Passo à votação.

Senador José Pimentel.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Sr. Presidente, existe uma preliminar para antes que seja colocada em votação o requerimento e a reunião seja encerrada.

No início do depoimento, o Sr. Carlos Cachoeira deixou bastante claro que gostaria de retornar a esta CPMI com informações que fossem relevantes depois de prestar os esclarecimentos em juízo. Eu imagino que o Relator, Deputado Odair, tenha se dirigido ao Advogado Márcio Thomaz Bastos e ao próprio Sr. Carlos Cachoeira para saber se existe esse compromisso de

retorno à Comissão, exatamente sem a necessidade de manter o direito de permanecer calado, para um novo depoimento depois do último dia de maio e do primeiro dia de junho.

Pergunto a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Relator está tomando as providências, de forma que essa preliminar não atende neste momento, ainda porque o advogado da parte ainda não se manifestou a respeito.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu queria fazer um apelo. Nós estamos às 16h21min; portanto, ainda é cedo. Ninguém vai dormir agora. Muito bem, será que não poderíamos acatar o requerimento, mas convolar, transformar esta reunião em uma reunião administrativa para que possamos antecipar os requerimentos que já estão feitos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos votar logo o requerimento, Senador Pedro Taques, e eu... Deixe-me chamar logo a votação...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não, não. Se o senhor me permite, eu gostaria de sugerir à primeira requerente, que, se fosse possível, transformar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora, V. Ex^a adita algum requerimento?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, infelizmente tenho que consultar todos os Líderes que assinaram comigo esse requerimento e que concordaram com o encerramento da reunião para votação...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador José Pimentel, como vota V. Ex^a no requerimento da Senadora Kátia Abreu e outros?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Senador Wellington Dias. (*Pausa.*)

Não está presente.

Senador Jorge Viana. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Walter Pinheiro. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Delcídio do Amaral. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Ricardo Ferraço, pelo PMDB. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Paulo Davim. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Benedito de Lira. (*Pausa.*)

Não está.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, apenas para melhor entender a matéria que V. Ex^a colocou em pauta.

Na verdade, estamos votando um requerimento da Senadora Kátia Abreu, entretanto, pergunto, primeira indagação, se, após a votação deste requerimento, vão continuar naturalmente as indagações que, eventualmente, cada Parlamentar aqui gostaria de dirigir ao Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, vamos encerrar a sessão.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Segundo, um Senador ou Senadora manifestou aqui dizendo que, feito e aprovado o requerimento da Senadora Kátia Abreu, o nosso relator Odair Cunha está propondo naturalmente a quebra de sigilo bancário e também a convocação do Sr. Fernando Cavendish. Indago diretamente ao Relator, Deputado Odair Cunha, se de fato esta manifestação aqui do plenário tem fundamento, se vai acontecer, porque precisamos deixar bem claro aqui, Senador Vital do Rêgo, e V. Ex^a está conduzindo muito bem os trabalhos, tem dado oportunidade a cada Parlamentar de fazer a sua interpelação, todavia não podemos deixar que paire no ar nenhuma inconsistência em relação naturalmente àquilo que foi proposto, de modo que quero fazer essas observações.

Não podemos transformar isso aqui em nenhum teatro, em nenhum circo.

Confesso, meu caro Ministro Márcio Thomaz Bastos, e tenho o maior respeito por V. Ex^a, que não estou aqui para tripudiar em cima de quem quer que seja, muito pelo contrário. O direito ao contraditório...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Permita-me, Senador, eu falo muito pouco. Há Senadores e Deputados aqui...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu sei disso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – ...que faz favor...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a tem crédito...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Só eles que querem ter direito a falar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a tem crédito demais nesta Comissão.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigando, falo muito pouco.

Não sou homem para vir aqui e querer tripudiar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem crédito de mais.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – ...ou fazer um palanque daqui. Não é minha praça. Tenho cinco mandatos: Senador, Governador...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fique à vontade, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Vim aqui para ver, naturalmente, ouvir, observar e, acima de tudo, fazer justiça. Transformar isso aqui num palanque eleitoral... Aqueles que querem aparecer muito para fora... Não é a minha praia, nunca foi e nunca será.

Entretanto, quero, Sr. Presidente, que o relator possa tentar afirmar se de fato está concretizado, porque, caso contrário, vamos continuar aqui postergando, enrolando, tapeando, mentindo até para nós mesmos. Eu não me proponho, com os meus sessenta e poucos anos de idade, a vir aqui para ficar participando, naturalmente, de uma Comissão como esta, tão importante, sobretudo porque o povo brasileiro está aguardando uma resposta positiva, sem que tenhamos uma afirmação por parte do relator ou de V. Ex^a, que tem autoridade para responder.

Não faço nenhuma indagação. Não vou me dirigir ao Sr. Carlos Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sobre a primeira indagação, reunião fica encerrada...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Só isso que quero. E voto com a Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim, Senador Jayme Campos.

A primeira indagação, o senhor já tem. A segunda indagação, o requerimento está pautado para o dia 5, o requerimento que V. Ex^a colocou.

Senador Jayme Campos, “sim”.

Senador Alvaro Dias está em plenário.

Senador Cássio Cunha Lima, vota já conhecido.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Eu voto “sim”, Sr. Presidente, apenas para deixar consignado que me acosto à proposta do Senador Pedro Taques para que possamos dar sequência, dispensado o interrogado, na sessão administrativa, para votação de outros requerimentos. Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Aloysio...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Eu gostaria de apenas lembrar aos colegas que não é possível mais transformar em sessão administrativa porque já começou a Ordem do Dia. Tudo o que aprovarmos aqui vai cair por terra juridicamente. Não há como sustentar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade. A senhora tem razão.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Por isso, não podemos continuar com a sessão administrativa, senão não haveria nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Aloysio Nunes Ferreira.

Jarbas Vasconcelos.

Randolfe. *(Pausa.)*

Não está.

Kátia Abreu, voto conhecido, pois o requerimento é de sua autoria.

Cândido Vaccarezza. *(Pausa.)*

Odair Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Teixeira. *(Pausa.)*

Ausente.

Dr. Rosinha...

Ah, o Paulo está aí.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desculpe-me, Paulo. Não vi, Paulo. Desculpe.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Mas o Dr. Rosinha votando...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas o Dr. Rosinha continua votando, porque Cândido Vaccarezza não está.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – ...enriquece o voto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Iris de Araujo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente, considerando que, tenho certeza, como todos os outros colegas, preparamo-nos muito e temos aqui diversas perguntas que embasariam isso. Esperamos que o Sr. Cachoeira, o Sr. Carlinhos, esteja presente aqui a partir do seu depoimento na Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Carlos Sampaio. *(Pausa.)*

Ausente.

Fernando Francishini

Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Rogério Marinho.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB – RN) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Onyx.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Maurício Quintella Lessa.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Foletto. *(Pausa.)*

Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Sim, seguindo orientação do relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Miro Teixeira. *(Pausa.)*

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, em homenagem ao Dia Mundial da Biodiversidade, deixaram uma questão final, perguntando ao Sr. Carlos Augusto que bicho vai dar hoje. Isso é um Twitter que chegou aqui, pedindo que se perguntasse a ele.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim ou não?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Silvio Costa. Ausente.

Arnaldo Faria de Sá. Ausente.

Filipe Pereira.

Deputado Delegado Protógenes. *(Pausa.)*

Ausente.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não.

O requerimento foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando aos Srs. Parlamentares que está marcada uma nova reunião para a próxima quinta-feira – anotem os senhores –, com a oitiva de Wladimir Garcez, Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza. *(Pausa.)*

A partir da próxima semana, vamos ter terça, quarta e quinta.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Garotinho com a palavra.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – A estratégia vai ser a mesma. Todos estão orientados a não falar nada até o dia 21. Não seria prudente alterar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ... o cronograma. Vamos lembrar... É uma ideia de V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

Tenham todos uma boa tarde e fiquem com Deus.

(Iniciada às 14 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 31 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião realizada em 24 de maio de 2012, às dez horas e quinze minutos,

na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP/PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Walter Pinheiro (PT-BA)**, **Benedito de Lira (PP-AC)**, **Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)** e **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e dos Deputados: **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Rogério Marinho (PSDB/RN)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Mendonça Prado (DEM-SE)** e **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa (PT-PE)**, **Ricardo Ferraço (PMDB-ES)**, **Jayme Campos (DEM-MT)** e **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**; e os Deputados: **Gladson Cameli (PP-AC)** e **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: a Senadora **Lúcia Vânia (PSDB-GO)**, e os Deputados **Bruno Araújo (PSDB-PE)**, **Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP)**, **Paulo Feijó (PR-RJ)**, **Anthony Garotinho (PR-RJ)**, **Zoinho (PR-RJ)**, **Vaz de Lima (PSDB/SP)**, **Chico Alencar (PSOL-RJ)**, e **Bohn Gass (PT-RS)**.

Inicialmente foram aprovados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria
365/12	Requer preferência para votação, antes das oitivas marcadas para esta sessão, do requerimento sobre a mesa que versa sobre a correção de redação do requerimento 256/12, que versa sobre a transferência do inteiro teor dos autos da operação Saint Michel.	Senadora Kátia Abreu
366/12	Requer que esta CPMI requisite ao Ministério Público do DF e Territórios ou ao Poder Judiciário do DF e Territórios o inteiro teor dos autos do inquérito relativos à Operação Saint Michel.	Senadora Kátia Abreu

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi realizada oitava do Senhor Wladimir Henrique Garcez, devidamente acompanhado por seu Advogado, Doutor Ney Moura Teles. Posteriormente foram convocados, um a um, os Senhores Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza, que se reservaram ao direito constitucional de permanecerem em silêncio, ambos tiveram a assistência do mesmo Advogado, Doutor Leonardo Picoli Gagno.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Muito bom dia, Sr^{as} e Srs. Parlamentares.

Peço a V. Ex^{as} que tomem seus assentos.

O SR. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Permita-me iniciar o roteiro dos trabalhos. Como já há inscritos para questão de ordem, vou anunciar a ordem de inscrição.

Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 01, de 2012.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 7ª Reunião da Comissão.

Não havendo quem quera discutir, a Ata está aprovada.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, conforme convocação, a presente reunião destina-se a oitava dos Srs. Wladimir Garcez Henrique, convocado pelos Requerimentos nºs 53, 194 e 272 de autoria dos Srs. Parlamentares Carlos Sampaio, José Pimentel e Randolfe Rodrigues – para que os senhores memorizem-; Idalberto Matias de Araújo, convocado pelos Requerimentos nºs 24, 43, 83, 106, 137, 172 e 186, de autoria do Srs. Parlamentares Onyx Lorenzoni, Carlos Sampaio, Filipe Perreira, Rubens Araújo, Maurício Quintella e José Pimentel; e Jairo Martins de Souza, convocado pelos Requerimentos nºs 65 de autoria do Deputado Carlos Sampaio.

Peço silêncio à assessoria, por favor.

A fim de concentrarmos o nosso tempo na atividade prevista para esta reunião, a Presidência reitera que somente poderão ser formuladas questões de ordem ou reclamações relacionadas com a matéria em pauta, as oitavas dos convocados, conforme disposto no art. 404 do Regimento Interno.

Ainda quanto ao uso da palavra, esta Presidência esclarece que a regra será nos mesmos termos que V. Ex^{as} estão condicionais.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como Líder do PTB, por favor, para ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim. V. Ex^a não falará agora. Peço um minuto. Deputado Silvio Costa, um momento.

Eu tenho uma questão de ordem, formulada previamente à Mesa, antes da Senadora Kátia Abreu, do Senador do Taques.

Inicialmente, falará S. Ex^a. Depois, será a Senadora Kátia Abreu, depois...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Presidente, não se trata de questão de ordem, apenas um pedido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Um minuto, Senadora, permita-me ordenar os trabalhos. Permitam-me exercer o direito da Presidência de coordenar os trabalhos, por favor.

Com a palavra o Senador Pedro Taques. Depois, falará a Senadora Kátia Abreu, pela ordem, em seguida o Deputado Bruno Araújo, pela ordem, a Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem, o Deputado Silvio Costa, também pela ordem, e o Deputado Rubens Bueno.

Peço à Secretaria que me ajude na orientação e anotação dos Srs. Parlamentares.

Por favor, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^a e Srs. Parlamentares, na reunião passada desta CPI, o investigado Cachoeira exerceu o seu direito constitucional do silêncio. O devido processo legal da CPI foi cumprido. Ele veio, compareceu perante os Parlamentares e não respondeu. Esse seu direito não pode vir contra o seu patrimônio jurídico. Esse é um ponto. Hoje, teremos outros investigados. A questão de ordem é no seguinte sentido, Sr. Presidente: que V. Ex^a ressalte a esses investigados o direito constitucional e já faça a indagação se eles desejam ou não exercer esse direito. Se eles manifestarem o interesse de exercer esse direito, nós não podemos transformar esta CPI num circo. O ideal seria que V. Ex^a reduzisse isso a termo e reduzisse a termo as perguntas que os Parlamentares, no exercício do seu direito constitucional, possam fazer. Isso é comum no inquérito policial, isso é comum na ação penal. Essa é a primeira parte da questão de ordem.

Há a segunda parte da questão de ordem – já estou a encerrar. Em sendo assim, nós poderíamos transformar, convolar esta reunião para ouvir essas pessoas – se elas exercerem o seu direito constitucional, não poderemos fazer outra coisa a não ser acatar, porque está na Constituição – em uma reunião administrativa, para que possamos, e vou fundamentar isto, deferir ou indeferir os requerimentos de afastamento de sigilos bancário e fiscal. Eu vou justificar o seguinte: nós não podemos proteger quem quer que seja nesta CPI. Esta CPI não pode ser CPI chapa-branca. Nós precisamos ter a dignidade da importância do momento histórico que estamos a viver.

Estou relacionando assim: o dinheiro saiu da Delta, 3 bilhões e 21 milhões. Tesouro Nacional, Siafi. Foi para a Delta. Eu vou dar um exemplo do que estamos a falar. Da Delta Construções, CNPJ, nacional, para duas empresas de fachada, duas pessoas jurídicas fantasmas: Alberto & Pantoja e Brava. Desses valores, Geovani Pereira, o principal tesoureiro do Cachoeira, movimentou 12 milhões de uma dessas contas e de outras contas. Eu vou trazer um exemplo de que não podemos proteger os conhecidos nem prejudicar – nem prejudicar! – os inimigos. Esses valores, quase 200 mil, foram para a conta do escritório de advocacia Moraes, Castilho e Brindeiro, do ex-Procurador-Geral da República. Nós não podemos proteger os conhecidos. Esse fato é absolutamente estranho. E termino minha questão de ordem. Ex-Procuradores da República que entraram na instituição antes de 1988, de acordo com o art. 29, §3º, da Constituição, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, podem advogar. Agora, é muito estranho que um ex-Procurador-Geral da República receba R\$200 mil de uma empresa fantasma manipulada por um contador do Carlinhos Cachoeira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu já encerro, Sr. Presidente.

Daí, quero fundamentar a necessidade de que nós possamos antecipar esse afastamento de sigilo bancário. Nós não podemos prejudicar quem quer que seja. Agora, não podemos aqui esconder governadores, esconder procuradores, esconder parlamentares. O todo é mais importante que a parte, Sr. Presidente. Nós estamos tratando com interesses da República. Por isso, requeiro a antecipação dessa reunião administrativa.

E faço o requerimento já por escrito.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Para contradiar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A questão de ordem de V. Ex^a é dividida em duas partes, Senador Pedro Taques. A primeira parte da questão de ordem de V. Ex^a tem a relevância imediata, que é sobre a oitiva dos depoentes. Sobre ela, quero a participação dos outros Senadores. Senador Pedro Taques, V. Ex^a, ontem, combinava com esta Presidência essa questão de ordem, com relação à primeira parte, para que tenhamos uma economia procedimental nesta reunião. E eu gostaria de ouvir V. Ex^{as} com relação à primeira parte, já que, em relação à segunda parte da fala de V. Ex^a, já está feito o requerimento. Sobre a segunda parte da questão de ordem que V. Ex^a já a fez, já tem requerimento feito, mas a primeira parte,

que é procedimental, queria ouvir a palavra da Senadora Kátia Abreu se é sobre esse fato do procedimento.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, peço a V. Ex^a a paciência para se pronunciar quando a gente concluir essa parte do procedimento dos investigados.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sobre o procedimento, agora que é a parte indagada pelo Senador Taques.

Bruno Araújo.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, a fala nossa é exatamente na mesma linha do raciocínio do Senador Pedro Taques que, com muita propriedade, poupa a CPI de algo que vivemos ao longo desta semana, especialmente na terça-feira.

Mas aí, nós faríamos apenas uma sugestão de ordem procedimental ao Senador Pedro para dar um contorno mais formal. Eu acho que tem que ser permitida a entrada no recinto de cada um dos três, ser procedido ao seu tempo regimental dos vinte minutos e, a partir daí, obviamente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exatamente.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...ouvir se vai haver a procedência, e o Relator vai poder estabelecer...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Relator vai poder falar.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...os devidos questionamentos...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Indagação.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...se vai se dar ou não vai se dar. Em não se configurando, eu acho que fica racional não submeter este Plenário a um dia absolutamente improdutivo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Então, no constante à primeira parte é isso. Parece que eventualmente vamos preservando para o outro momento a segunda posição...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A segunda parte também...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...a segunda parte, cumprimentando o Relator, que desde já sinalizou a importância de que não há sentido em prosseguir a investigação sem a quebra do sigilo e o recebimento da Delta nacional.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Vanessa, V. Ex^a tem sobre a primeira parte...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...arguída pelo Senador...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Sobre a primeira parte quero dizer que concordo com o que propôs o Senador Taques. Agora, entendo que pelo menos o Relator, pelo menos o Relator tem que dirigir, sim, algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O Relator é o único que vai dirigir...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...segundo o que nós entendemos...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– De pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...a Presidência, o requerente, o Senador Taques, o Deputado Bruno, falando em nome da Liderança do PSDB, e me parece também, no Senado, o Senador Alvaro, entendem dessa forma.

Deputado Silvio, é sobre esse assunto a indagação? É sobre esse assunto?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, é sobre esse assunto, mas até por uma economia de tempo, eu vou se o mais conciso possível.

Eu concordo com o Senador Taques, mas quero um esclarecimento de V. Ex^a e do Sr. Odair sobre se os senhores ficaram satisfeitos com as respostas do Procurador.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Essa é uma outra parte, Deputado Silvio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E queria uma cópia para cada Parlamentar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Determino à Secretaria...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – ...das respostas do Procurador, porque eu mesmo não fiquei e queria conversar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Determino à Secretaria... Esse é o terceiro assunto da reunião. Determino à Secretaria a distribuição de cópias xerográficas do material que chegou à Comissão e ontem mesmo já foi disponibilizado em rede.

Todos concordam com o procedimento da primeira parte do questionamento do Senador Taques? *(Pausa.)*

Então, vamos para as oitivas.

Aí voltamos à questão de ordem.

Quem contraditará a questão de ordem de V. Ex^a já está inscrito. Deputado Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Eu quero é apoiar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– A Senadora Kátia é a primeira que vai falar após as oitivas, porque será um outro assunto.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Após as oitivas?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Após as oitivas.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É porque é um outro assunto, Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Não, Sr. Presidente, o meu assunto é antes das oitivas. Eu quero que seja votado nesta Comissão, de acordo com o art. 311 do Senado Federal: “Art. 311. Conceder-se-á preferência, mediante deliberação do Plenário: I – de proposição sobre outra ou sobre as demais da Ordem do Dia;” E eu quero aqui, Sr. Presidente, apenas votar uma ordem de preferência com relação a um requerimento que já foi votado nesta Comissão. Lá no início, quando nós votamos aquela bateria de requerimentos, o Deputado Onyx Lorenzoni aprovou um requerimento para que viessem todos os processos da Delta nacional da Polícia Civil do Distrito Federal.

E na verdade nós queremos aqui apenas fazer um complemento. Eu já tenho 16 assinaturas de Parlamentares desta Comissão para que, antes da oitiva, pudesse vir todo o sigilo quebrado da Delta nacional, o que, na verdade, nós não sabemos onde está. Por isso nós deixamos o requerimento em aberto, porque poderá ser da Polícia Civil, poderá ser da Justiça do DF, poderá ser do Ministério Público do DF e Territórios, então, que nós possamos pedir, solicitar, antes dessas oitivas, a vinda dessa quebra de sigilo onde ela estiver para esta CPI. Repito, apenas complementando um requerimento já aprovado por esta Comissão do Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Quero me inscrever para apoiar a questão de ordem, Sr. Presidente. Esta aqui vai ser agora ou depois?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso pode ser despacho do Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ah, vai ser despacho de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Esse é despacho da Presidência.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Já está assinado pela maioria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É despacho da Presidência. Eu vou fazer como despacho da Presidência.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Deferido, não é?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Deferido o despacho de V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Deferida a manifestação de V. Ex^a.

Eu vou apenas deixar registrado que, ainda sobre o uso da palavra, esta Presidência esclarece que, nos termos do inciso VIII do art. 14, poderão falar apenas para explicação pessoal, em cada reunião, dois integrantes da Comissão. Ao líder, é lícito falar uma única vez em qualquer fase da reunião pelo prazo de três minutos para comunicação urgente. Cada um dos deponentes disporá de dez minutos para fazer suas considerações iniciais e, em seguida, será interpelado pelos parlamentares inscritos dentro do assunto tratado.

Inicialmente, concederei a palavra, por dez minutos, ao Sr. Wladimir Henrique Garcez, a quem convido para tomar o seu lugar – já está presente na sala e na mesa das nossas reuniões. A palavra está concedida a V. S^a.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Exm^o

Sr. Presidente, gostaria só que corrigisse: é Wladimir Garcez Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Wladimir Garcez Henrique. Está corrigido.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Exm^o

Senador Vital do Rêgo, digníssimo Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Exm^o Sr. Deputado Odair Cunha, digníssimo Relator, Exm^o Srs. e Sr^{as} Senadoras, Srs. e Sr^{as} Deputadas, tenho o maior respeito pelo Parlamento sem o qual não há democracia. Fui vereador, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, ocupei vários cargos públicos na minha vida. Conheço a importância da atividade parlamentar.

Estou preso há 86 dias, longe da família, privado dos meus direitos constitucionais de ir e vir, de ouvir e de falar, de conhecer o que se passa no País e, sobretudo, sobre as acusações que sobre mim pesam. Sem nunca ter cometido crime algum, estou encarcerado sob a alegação de que a minha liberdade coloca em risco a ordem pública. Estou sendo acusado de crimes que não permitem a prisão preventiva, pois todos com penas inferiores a quatro anos – perdemos aí a questão dos direitos constitucionais dos quais estou aí nesses 81 dias –, mas a Justiça ainda não me devolveu a liberdade. A lei diz que só posso ficar preso 81 dias, já estou preso há 86 dias.

Se tive oportunidade de ouvir algumas gravações, foi no início, quando me foi dada a oportunidade de um equipamento para ouvir. Logo após, esse equipamento foi tirado de minhas mãos e não tive oportunidade nenhum de poder ouvir ou ver do que se tratava.

Não foi me dado, então, o direito de ter o equipamento para ouvir esses áudios. Depois impediram que eu continuasse ouvindo tais gravações, por isso, só vou me manifestar sobre os assuntos que eu puder ouvir as gravações.

Como V. Ex^{as} sabem, estou preso, sendo processado e acusado de pertencer a uma organização criminosa. Importante destacar que todas as gravações são ilícitas, não tem qualquer valor jurídico, porque foram autorizadas por juiz incompetente. Segundo as gravações, um Senador da República dialogava constantemente com um membro, com Carlinhos, tratava de vários assuntos de interesse deles. Somente o Supremo poderia conduzir a investigação. Assim, não reconheço qualquer validade jurídica dessas gravações. Elas não me incriminam em nada, nem a mim nem a ninguém, porque são imprestáveis.

Das gravações que ouvi, muitas delas foram editadas, as datas não coincidem com os dias em que houve os diálogos. Percebi também que muitos diálogos não foram apresentados ou não foram gravados ou foram ocultados. Não sei exatamente o porquê disso. Por isso, peço aos Srs. Senadores e Deputados que tenham o maior zelo e cuidado ao analisarem a transcrição desses áudios, pois muitos deles são montagens e a ordem dos diálogos não é a mesma do que consta a realidade. Não posso falar de todas, mas, nas que eu ouvi, percebi muitas modificações.

Não sou delinquente, não sou criminoso, tenho história e tenho família. Conheço muitas lideranças deste País, a começar pelo Ministro José Eduardo Cardozo. Sou amigo e coordenador da campanha do Dr. Henrique Meirelles, que foi Deputado Federal em Goiás. Milito na política há mais de 25 anos. embora adversário político, conheço desde criança o Prefeito, ex-Governador e Senador Iris Rezende, de quem também sou amigo.

O Senador Paulo Paim, embora não seja meu amigo, a quem conheço, já foi hóspede em uma casa que possuí em Três Ranchos, para passar para conhecer e passar uns dias com sua família.

Prezo da amizade do Dr. Olavo Noletto, assessor especial do Palácio do Planalto, com quem mantenho relacionamento desde quando fui presidente da Câmara do governo do PT de Pedro Wilson, mesmo pertencendo ao PSDB. Já me encontrei várias vezes com eles, mas nunca para tratar de qualquer assunto ilícito.

Também sou amigo e companheiro do Governador Marconi Perillo. E fui companheiro também de Mário Covas, do qual fui coordenador da sua campanha, na região Centro-Oeste. Sou amigo do prefeito...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Senador Mário Covas. Ex-Governador e Senador Mário Covas.

Sou amigo do Prefeito Paulo Garcia. Conheço e relaciono-me com os principais políticos, vereadores e deputados do Estado de Goiás e de outros Estados, em todos partidos com quem me relaciono.

Não faço parte de nenhuma organização criminosa. Sem mandato eletivo, fui contratado pela empresa Delta para prestar assessoria ao diretor regional Cláudio Abreu.

Como ex-parlamentar, ex-presidente da Câmara... Senhores, eu queria me desculpar, porque a gente fica um pouco ansioso e nervoso durante estes momentos. Então, peço desculpas pela minha ansiedade, a forma como estou falando, a forma apressada. Gostaria de me desculpar com os senhores aí.

Como ex-parlamentar, ex-presidente da Câmara, tinha muitos amigos. A minha atuação era orientar e dar informações às pessoas que compunham os vários órgãos. Foi esse um dos motivos que levou a Delta a me contratar, pois mantinha contatos com o governo estadual, municipal, inclusive com o governo federal, empresas privadas e pessoas particulares, sob o ponto de vista institucional. Sempre sob o ponto de vista institucional.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, peço para aumentar o som.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Determino à assessoria técnica do som que o aumente.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Não participei de nenhum processo licitatório nem de qualquer negócio. Minha função era só de assessoramento ao Dr. Cláudio e, por isso, ganhava em torno de R\$20 mil. Também assessorava o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, nos seus negócios e na sua empresa de medicamentos Vitapan – mas não participei de nenhum negócio dele nem de nenhum negócio ilícito –, e ganhava por isso R\$5 mil.

Nessas atividades, para me valorizar tanto em relação à Delta quanto ao Carlinhos, sempre procurava mostrar que tinha um bom relacionamento com pessoas de governos e com pessoas ligadas às empresas... intimidade com eles. Muitas vezes, essa intimidade de fato nem acontecia, mas para que eu pudesse manter o meu emprego.

Gozava da confiança e mostrava... O meu objetivo era mostrar que eu gozava da confiança dos políticos e garantir esses meus empregos. Tratei com vários dirigentes de Municípios, como assessor da Delta e de Carlinhos, mas de nenhum assunto ilícito, só institucionalmente.

Como político, o que pretendia era voltar a disputar as eleições e sempre era procurado para conseguir emprego nos vários governos, sejam os estaduais, sejam os municipais, para várias pessoas, antigos cabos eleitorais. Então, procurei fazer indicações, como fiz, buscando colocar pessoas competentes para realmente trabalhar e exercer suas funções. Jamais fiz qualquer indicação diretamente ao Governador Marconi Perillo, pois tratava sempre com seus auxiliares, com seus secretários. Para me classificar junto ao Carlinhos, dizia ele que eu tinha mais poder, mais força. Queria usar o nome dele para conseguir esse emprego. Vaidoso como sempre, ele achava aquilo muito bom. E levei algumas indicações, sendo que nenhuma dessas indicações, como vocês podem ter visto nas gravações que foram mostradas, foi feita. Não consegui as nomeações que falaram por aí. Nenhuma das pessoas que levei foi nomeada pelo Governador Marconi Perillo.

Não intermediei nenhum negócio relativo à execução das obras do Parque Mutirama. Acompanhei na Câmara Municipal, pois detinha várias amizades com vereadores. Inclusive, os vereadores nem sequer atenderam aos nossos pedidos. Mas não procurei articular nenhum negócio em favor da Delta, tanto que a empresa vencedora não foi a empresa Delta. Se houve doações para campanha eleitoral, eu não tenho conhecimento, não era minha função como funcionário, como empregador.

Sobre a venda da casa do Sr. Governador, tenho a dizer o seguinte. O Governador me disse que estava vendendo sua casa. Eu conhecia a sua casa, interessei-me e queria adquiri-la para mim. Eu não dispunha, na época, do dinheiro. O Governador queria vendê-la por mais, mas acabou por fazer um preço para mim em torno de R\$1,4 milhão. Comprei a casa do Governador e pedi um prazo. Eu a ofereci ao Professor Walter Paulo, que ficou de pensar. Mostrei a casa ao Professor Walter Paulo, e ele disse que só tinha como pagar em julho e que, se até lá eu não a tivesse vendido para outro, ele ficaria com a casa por esse valor de R\$1,4 milhão.

O Governador queria receber logo, e eu queria ficar com a casa para mim ou para vender para outra pessoa, pois vi que o preço estava baixo e eu estava querendo ganhar uma comissão em cima da venda dessa casa. Fiquei com medo de perder o negócio. Eu não podia conseguir o dinheiro e ficar com a casa ou vendê-la por um preço maior e ganhar algum. Então, pedi ao Cláudio, meu patrão, e ao Carlinhos que me emprestassem o valor de R\$1,4 milhão, para eu repassar ao Governador. O Cláudio me arranhou três cheques, um de R\$500 mil, outro de R\$500 mil e outro de R\$400 mil, para os meses de março, abril e maio. Não lembro bem a data desses cheques, mas lembro

que eram para o início de cada mês. Não sei quem são os emitentes, nem perguntei de quem o Cláudio recebeu esses cheques. Repassei os cheques para o Lúcio, assessor do Sr. Governador. Os cheques eram nominais ao Sr. Governador.

Tentei vender a casa por um valor maior, mas não consegui. E também não consegui arranjar dinheiro. Tentei vender um apartamento que eu tinha, tentei vender um carro e fazer um financiamento no Banco Itaú, no qual não consegui crédito para fazer esse financiamento. O Cláudio passou a me pressionar para receber o valor dos três cheques. Com medo de perder meu emprego, resolvi novamente procurar o Professor Walter. Não consegui vendê-la por um valor maior. Eu a vendi pelo valor de R\$1,4 milhão. Recebi em dinheiro e repassei ao Cláudio, quitando, assim, a dívida dos três cheques.

O Professor Walter me deu R\$100 mil, que foram pagos em forma de comissão pela venda dessa casa. Dizem por aí que o Professor Walter seria laranja do Carlinhos. Muitos políticos goianos, pessoas que militam em Goiânia, sabem que o Professor Walter é dono de uma universidade, a Universidade Padrão, dono de vários imóveis, talvez uma das pessoas mais ricas do Estado de Goiás. Daria para comprar dez, quinze, vinte vezes Carlinhos e quicá a própria Delta!

Após a compra da casa, houve o episódio que envolveu a separação da atual esposa do Carlinhos, a Sr^a Andressa Mendonça, com o suplente do Senador Demóstenes Torres. Na separação, foi dada a ela uma casa no Alphaville, no mesmo condomínio onde está a casa do Professor Walter. Eu pedi ao Prof. Walter essa casa emprestada até que a casa e a reforma da casa da Sr^a Andressa ficassem prontas. E ele me emprestou essa casa por um período de dois, três meses. Ele tinha comprado essa casa para dar de presente para sua filha. Emprestou essa casa, e a Andressa foi ficando nessa casa. Como vocês sabem, logo depois, a Andressa passou a ser a esposa do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Nunca houve aquela história de que seria entregue no Palácio no mês de junho qualquer dinheiro. As gravações foram montadas. Eu gostaria que vocês vissem bem. Eles jogaram a gravação. Tive oportunidade de ler no popular uma gravação de junho, colocando uma data de uma visita que eu ia fazer no Palácio em novembro. Eu gostaria que vocês atentassem para esse fato, para ver que algumas coisas estão sendo montadas de forma a contextualizar, de acordo com o que interessa ao inquérito.

O dia em que eu estive no Palácio foi para tentar mostrar ao Governador um sistema de propaganda *indoor*, propaganda que é feita de celular, em que uma

pessoa solicita uma música ou põe uma música, ou o hino de um time, alguma coisa. Parece uma propaganda institucional. Eu queria mostrar para o Governador e nem sequer fui atendido nesse dia pelo Governador, sendo que minha audiência foi marcada muito posteriormente, e a pessoa que ia mostrar o programa já não estava mais interessada em mostrar o programa, porque já estava negociando com empresa particular.

Esse dia não foi na data em que se apresentara a fantasiosa entrega de dinheiro, na praça. Estive em novembro – repetindo aqui –, estive em novembro e colocaram aquela questão, que fizeram a propaganda, tal, e podem ver que nem sequer se falam nas gravações em que foi entregue dinheiro na praça, de forma maldosa, querendo aí fazer um tipo de relacionamento como se alguma autoridade fosse receber dinheiro no Palácio ou em qualquer outra entidade. Acho que aí entram aqueles absurdos dos absurdos com os quais tenta a imprensa demonstrar falsas ilusões e, através de montagem, fazer coisas.

Aliás, todas essas gravações são ilegais, pois o Supremo Tribunal poderia investigar uma chamada “incriminação” criminosa que teria um Senador como seu envolvido; deveria ter sido por outro juiz competente.

Então, sendo acusado de contribuir para que o Delegado Federal, de nome Deuselino, conseguisse emprego para uma sobrinha, se o Deuselino pediu emprego para o Carlinhos, eu não sei. Se Carlinhos ofereceu emprego ou arrumou emprego, eu também não sei. Não procurei o Vereador Fernando Cunha para saber se ele tinha arrumado emprego. Aliás, o Vereador é sobrinho de Carlinhos, e não precisaria de um intermediário para falar com o próprio sobrinho – e nem para falar com político nenhum, né?

Não integro e nem integrei qualquer organização criminosa. Sou ex-Parlamentar, estou sem mandato e tenho um bom relacionamento político. Agi ilicitamente fazendo contatos e apresentando pessoas, aproximando-as, mas não pratiquei qualquer ato, delito, nem qualquer crime.

Encerro aqui as minhas palavras e peço a compreensão de V. Ex^{as}, porque não vou responder a nenhuma pergunta. Não ouvi todas as gravações a meu respeito, por isso gostaria de usar o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

Gostaria de agradecer e obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como visto, o depoente fez sua declaração, em face do exposto do art. 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 196, do Código de Processo Penal. Opta por não fazer mais nenhum tipo de consideração.

Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, nem sobre o que ele falou?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sr. Relator com a palavra agora, dentro do que foi decidido por esta Comissão em procedimento do Senador Pedro Taques.

Por favor.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Primeiro, eu quero cumprimentar V. Ex^a e os demais pares.

O depoente começa dizendo que não conhece as provas que existem contra ele, mas ele responde a todas as principais acusações que estão contra ele. Então, eu creio que V. S^a pode, como Parlamentar experiente, continuar nos ajudando.

É uma oportunidade, Sr. Presidente – e acho que isto é importante deixar claro –, que os depoentes têm também de se defender, porque, na medida em que estão indiciados, essas pessoas veem para esta Comissão. Se nós tivéssemos uma comissão parlamentar típica de outrora, nós teríamos a possibilidade de sugerir o indiciamento das pessoas ao final do processo. Contudo, como a nossa investigação está partindo de operações da Polícia Federal, muitos dos depoentes que vêm a esta Comissão já estão indiciados e podem ter, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma oportunidade para se defenderem, que foi exatamente o que o Sr. Wladimir fez neste momento.

Agora, é importante que, se V. S^a já teve oportunidade de se defender, que continue se defendendo nas perguntas que a Comissão vai fazer, porque será uma oportunidade inclusive de V. S^a retificar ou ratificar as defesas que aqui apresentou.

Como bem disse, o senhor que é ex-vereador da Câmara Municipal de Goiânia, eleito pelo PSDB. O senhor presidiu aquela Casa, mas tem-se notícia também de que chegou a ser condenado pela Justiça de Goiás por improbidade administrativa e desvio de recursos públicos, parece que do INSS. Isso obviamente – V. S^a diz aqui que gostaria de continuar na vida pública – o torna então barrado pela Lei do Ficha Limpa.

O que V. S^a tem a dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Senador – o senhor me desculpe –, Sr. Deputado, Sr. Relator, gostaria de manter meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há informação de que, a partir de 2009, o senhor passou a dedicar-se exclusivamente à organização do Sr. Carlos Cachoeira, para quem o senhor já trabalhava, ainda no exercício do mandato de vereador. Sabe-se, inclusive, que o senhor era remunerado por ele para esse serviço.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Exatamente, na Delta e na Vitaplan.

O senhor tem algo a acrescentar a essa sucinta biografia que estou colocando aqui?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de continuar mantendo meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu peço licença ao relator e, como foi definido por unanimidade por esta Comissão...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, Presidente, eu queria mais algumas...

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, é que nós combinamos de o relator fazer todas as perguntas e, depois, nós prosseguirmos. Eu gostaria de pedir que o relator...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Eu também quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ficou decidido nesta Comissão que o relator teria a palavra. Mediante a reserva e as garantias constitucionais do depoente, nós liberaríamos o depoente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim, por favor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Pelo art. 131 do Regimento Comum.

É que a situação é diferente: ele tem o direito de calar a cada pergunta, porque ele não tem o dever de produzir prova contra ele.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exato.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele falou. Ele não se escondeu no silêncio absoluto. Nas perguntas em que ele imaginar que poderá produzir provas contra ele, ele pode se escusar, mas ele não se escusou *ab initio* de tudo.

Então, penso que é uma situação diferente da que vivemos ontem. Eu imagino – não tenho nem perguntas a fazer neste caso; pode ser que surjam –, mas eu acredito que pode haver um interesse, sim, de parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O raciocínio de V. Ex^a, Deputado Miro Teixeira, é lógico e atenta ao bom senso. Eu imagino que, por parte da defesa do acusado, houve parte – não foi um caso similar ao que aconteceu ontem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Todavia, houve uma decisão unânime desta assembleia, mas o caso em si é diferente.

Então, permitam-me consultar se o relator quer continuar ainda a fazer as perguntas, embora, a partir daí, a decisão que nós tomamos passe a não ter mais a validade, e passamos a ter outro procedimento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, mas se V. Ex^a me permitir uma única sugestão...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, essa decisão já foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Os senhores me entendem?

Eu só estou entendendo qual é a orientação e o ordenamento do trabalho. Quando o Deputado Miro Teixeira suscita que, na questão de ordem que nós votamos na sua primeira fase, do Senador Taques, suscita que o caso em si, do atual depoente, é diferente da manifestação de ontem, porque houve alguma expressão em defesa do acusado, e o relator deseja aprofundar algumas perguntas...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, art. 131.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, o mesmo direito de Miro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Você tem os mesmos direitos que eu.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu estou com a palavra, por favor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quando V. Ex^a concluir.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu estou entendendo que essa posição não será acolhida por essa decisão. Ou fechamos uma posição única, ou a decisão que esta Casa ou que esta assembleia ou que esta sessão tomou passa a não valer para esse caso em si, ou passará valer para os dois outros futuros.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para este caso.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Art. 131, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu quero ter o mesmo direito de Miro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Espera aí, Deputado Silvio Costa. Contraditando a palavra do Deputado Teixeira...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – O senhor está revogando uma decisão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não estou revogando uma decisão.

Carlos Sampaio, por favor.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, entendo a ponderação feita pelo Deputado Miro Teixeira e acho que ela é correta no que tange à

primeira parte do depoimento, o depoente se colocou à disposição. Mas isso não retira dele a condição de investigado e o direito que o assiste de permanecer em silêncio. Não acho que estamos diante de um fato diferente do de ontem. Apenas ele está exercitando o seu mesmo direito de ontem em um momento diferente do depoimento. Portanto, se ele informar que, a partir de agora, não responderá mais nenhuma pergunta, não há por que...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso é se ele, se, se...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Mas para isso, Deputado Miro Teixeira, é importante que o Presidente faça uma indagação ao depoente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É o que vou fazer agora.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Se ele disser que não responderá mais a nenhuma pergunta, não tem sentido continuarmos esse depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei como quer... A orientação de V. Ex^a, Deputado Silvio Costa, é a mesma.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Na verdade, Presidente, V. Ex^a, com muito talento, ao iniciar a reunião, estabeleceu os critérios regimentais da questão de ordem e das falas. V. Ex^a abriu uma exceção para o Deputado Miro Teixeira, que não disse nada de novo, com todo respeito.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não abriu exceção nenhuma. O Deputado Silvio Costa busca notoriedade dessa maneira e não vou ficar calado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, Miro Teixeira.

Silvio Costa, mantém a palavra V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Deputado Miro Teixeira...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, Silvio Costa, peço a retirada das expressões que não condizem com esta sessão e com as relações interparlamentares.

Deputado Silvio Costa, dirija-se a esta Presidência.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu estou com a palavra.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Tem um assessor da Senadora Kátia Abreu na frente, o que me permite fazer questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, assessor da Senadora Kátia Abreu, por favor...

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, também quero fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu queria voltar o meu tempo, até porque tenho sido...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a tem seu tempo. Não estou limitando o tempo de V. Ex^a. Pode se dirigir a esta Presidência.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Vou me dirigir. Primeiro, quero começar dizendo que V. Ex^a estabeleceu, inicialmente, os critérios de questão de ordem, os critérios das falas. E o Deputado Miro, eu repito, atropelou, e V. Ex^a não se apercebeu. Eu entendo que, evidentemente, não houve nenhum dado novo e entendo que, se o Relator fizer cem perguntas, ele tem o direito de responder uma a uma, dizer “não respondo” e, mais uma vez, poderemos estar pautando o futuro depoimento desse cidadão. Os advogados vão copiar as perguntas e vai acontecer a mesma coisa. Nós estaremos treinando as pessoas. Sinceramente, acho que V. Ex^a não pode repensar uma decisão que o Plenário já tomou. O Plenário já tomou e ponto final. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Silvio, estou ordenando os trabalhos, permita-me. Volto a palavra ao Relator e, depois, por sugestão do Deputado Sampaio e do Senador Taques, vou fazer a indagação a termo ao depoente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Presidente, sou autor da questão de ordem e tenho direito regimental de falar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Claro.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Presidente, gostaria de fazer minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vai fazer sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, é claro que vou trabalhar de maneira sempre articulada com a decisão de V. Ex^a e com a maioria desta Comissão. Sempre. Agora, é claro que não podemos fazer desta CPMI um espaço onde pessoas que estão indiciadas, denunciadas e presas façam aqui sua defesa pública contra as acusações que motivaram o indiciamento, a denúncia e a prisão. Esse senhor que foi braço direito da organização criminosa nas ligações dessa organização criminosa com agentes públicos, que é objeto central da nossa investigação, porque me parece que o Sr. Wladimir Garcez, por tudo que a Polícia Federal investigou e mostrou, não se envolveu com o

jogo propriamente dito, ele se relacionava com agente públicos, notadamente com o Governador Marconi Perillo. É disso que estamos falando. Ele vem a esta CPI, faz a defesa que quer e não podemos indagá-lo.

Concordo com a decisão da Comissão, quando o depoente, em primeiro momento.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não é para julgamento, não...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em primeiro momento, ele está indiciado, está preso. A Polícia Federal não fez isso e ele não está 80 dias preso à toa. Agora, ele vem aqui... Ele disse e depois disse que não vai dizer nada.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – É um direito que assiste a ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Concordo que é um direito, mas temos que ter clareza do jogo político que está colocado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos manter a...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Por fim, Sr. Presidente, vou encerrar dizendo o seguinte: se ele ou qualquer depoente, quando chegar a esta CPI e não disser nada, respeitamos o direito constitucional. Agora, usou este espaço para se defender, tem continuar ouvindo.

Obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, como autor da questão de ordem, gostaria de falar. Permite?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Eu também quero pedir uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a terá a palavra logo após o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, aqui estamos fazendo uma confusão, com todo o respeito. O cidadão que aqui veio, de acordo com o Código de Processo Penal, Código de Processo Civil, trazer informações, como é dito desde 1939, adredemente preparado. Está lá escrito. Muito bem. O que isto significa? Ele pode fazer isso a qualquer momento. Agora, não cabe a esta Comissão, penso eu, tendo em conta a questão de ordem que já foi levantada e deferida... E o Relator não se encontra acima de uma questão de ordem decidida pelo colegiado. Temos uma questão de ordem que foi decidida, mas agora vamos revogá-la?

O Sr. Relator tem o direito regimental de fazer as perguntas que entender. Mas se ele entender de não responder, não cabe, não cabe ao Relator revogar questão de ordem decidida por uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Aqui vigora, Sr. Presidente, o princípio da

colegialidade. Não é o Relator que manda na CPI. Não é o Relator. Temos uma questão de ordem.

Agora, o Relator tem o direito regimental de fazer as perguntas que entender, todas as perguntas que entender. Mas ele não pode ser obrigado a falar porque trouxe algo preparado. Não existe isso na nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Deputado Paulo Teixeira com a palavra.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, quero trazer aqui duas questões. Uma questão formal e outra questão substancial.

Qual é a questão formal? Esse depoente que está aqui, o Sr. Wladimir Henrique Garcez, trouxe a sua versão sobre alguns fatos que lhe foram imputados. Nós temos aqui poderes judiciais. O juiz, quando está arguindo um denunciado, ele faz a pergunta e o denunciado pode dizer que não vai responder ou responde. O que não podemos é renunciar as perguntas.

Então, o Relator tem que concluir as suas perguntas sob pena da única versão que restar a esta reunião ser a dele, que preparou estando ele preso. Então, esta CPI não pode servir como esse palco.

Em segundo lugar, o que ele falou hoje aqui é gravíssimo. O que ele falou hoje aqui tem que ser discutido. Não podemos renunciar a continuidade desta reunião, porque ele falou questões que implicam altas autoridades do Estado de Goiás. Ele falou que é amigo, mas ele implicou, ele fez negócio com o Governador de Goiás, que, na minha opinião, terá que ser convocado a partir desse depoimento.

Portanto, a minha questão de ordem é da seguinte natureza, Presidente: ele pode responder uma e outra não, ou pode não responder qualquer das perguntas; mas as perguntas têm que ser formuladas, que é a versão da acusação que foi feita pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal e acatadas pela Justiça Federal. Portanto, não são ilações, é o devido processo legal. Portanto, renunciar a perguntá-lo é renunciar ao papel judicial que esta CPI tem. Então, a minha questão de ordem é que nós prossigamos e aqueles que não queiram fazer perguntas não façam, retirem suas inscrições. Os que não quiserem fazer perguntas retirem suas inscrições. Mas que as perguntas possam ser feitas, e ele tem o direito constitucional de respondê-las ou não respondê-las.

E eu vi, hoje, aqui, o seu advogado...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Deputado Paulo Teixeira. Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – ...é o Sr. Ney Moura Teles, que pude ser seu calouro na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, sabe bem dessa possibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Então, eu gostaria de prosseguir nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Paulo Teixeira, a Presidência vai se posicionar.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Eu vou passar a palavra a todos. Há os inscritos Alvaro Dias e Vanessa Grazziotin, imediatamente após.

Deputado Paulo Teixeira, sobre a questão de ordem de V. Ex^a – permita a vê-lo –, a Presidência vai se posicionar.

Chegando ao início dos nossos trabalhos, tínhamos uma expectativa. Essa expectativa foi inclusive avaliada por mim e pelo Senador Pedro Taques ontem, quando eu e o Senador Pedro Taques combinamos, conversamos, especulamos essa possibilidade. Para quê? Para uma economia procedimental, houvesse uma decisão colegiada desta CPI para diminuir, aproveitando o tempo em outros assuntos – nós temos assuntos importantes também a tratar na sessão de hoje.

Seguindo essa expectativa, o Senador Pedro Taques encaminhou duas, uma questão de ordem exposta em duas fases. A primeira houve, por unanimidade, o entendimento de V. Ex^{as} – por unanimidade. O que aconteceu foi um fato novo que o Deputado Miro Teixeira... Estou fazendo esse relatório para tentar clarear e, por ser servo da decisão colegiada de V. Ex^{as}, eu sou apenas um ordenador do trabalho, não tenho nenhum tipo de decisão imperialista nesse momento. Então, o fato novo é que o depoente usou o seu espaço de 20 minutos para trazer aqui as suas razões de defesa – as suas razões de defesa – e fez usando o seu direito. E, no exercício do seu direito, arguiu o Deputado Miro Teixeira esse fato novo que não estava nas especulações nas expectativas que nós tivemos. Cabe, agora, uma nova avaliação desta CPI. Continuemos a usar o nosso direito constitucional de continuar perguntando, mesmo o acusado, o depoente usando o seu direito constitucional de ficar calado ou não. Ou vamos manter a decisão anterior que já tomamos – eu estou no plural – na primeira fase da questão de ordem do Senador Taques.

Então, essa é uma decisão que cabe a todos nós. Por quê? Porque o fato novo aconteceu; e tanto tem a garantia constitucional dos senhores continuarem perguntando ao depoente como tem o depoente a garantia constitucional de continuar calado. Então, esse é um direito que os senhores vão ter no procedimento daqui em diante com relação a este depoente.

Por isso, quero consultar V. Ex^{as} sobre como devemos continuar, ouvindo todo o restante da palavra do Sr. Relator, que tem direito de continuar perguntando, se ele quiser manter o seu direito constitucional. É uma reserva legal que o Deputado Odair Cunha tem. E eu passo a palavra a S. Ex^a, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, pedi pela ordem, estou inscrito pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Desculpe, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a, antes do Deputado Odair estava inscrito e eu tenho que respeitar as palavras da Senadora Vanessa e, antes, Senador Alvaro Dias. Depois volto e devo...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ... e devo perguntar também.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, houve uma decisão... Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Vou perguntar a ele.

Por favor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu gostaria de poder falar.

Sr. Presidente, houve uma decisão, V. Ex^a acolheu uma questão de ordem. Não foi só uma questão regimental e de lógica, foi, sobretudo, em defesa da respeitabilidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que está sob risco.

Nós não podemos transformar esta Comissão Parlamentar de Inquérito no palco de um teatro de horrores. É ridículo o que se encena aqui quando parlamentares eleitos – muitos por milhões de votos – indagam e um indiciado, preso, fica em silêncio. Ora, Sr. Presidente, nós temos que preservar, acima de tudo, a respeitabilidade da instituição que representamos aqui. Se não há respostas, por que há de haver perguntas? Mas que espetáculo é esse que nós vamos encenar? Sabemos que não haverá resposta e teimamos em fazer perguntas? Mandemos de volta para a cadeia, Sr. Presidente. Os depoentes que aqui chegam indiciados são prisioneiros, devem ser devolvidos à prisão, lá é o lugar deles e não aqui.

Portanto, não há fato novo. Aonde vamos chegar com essas indagações? Vamos chegar aonde, Sr. Presidente? Que fato novo é este? O fato novo está vencido, esgotado, foi a exposição inicial do depoente. Agora é pergunta e resposta. Repete-se o que ocorreu anteontem, perguntamos e o depoente não responde. Portanto, se cometemos o erro de prolongarmos a sessão de anteontem durante algum tempo, fornecendo

munição ao advogado de defesa, como se fôssemos ingênuos, ou fornecendo agora munição também ao advogado de defesa do depoente de hoje, nós temos o direito a essa ingenuidade, a essa pureza de procedimento, lançar as indagações que podem ser utilizadas pela defesa?

Portanto, Sr. Presidente, não há por que prosseguir, não há fato novo, há uma repetição do que ocorreu anteontem, é indagações em resposta. Por isso, devolvamos os prisioneiros para onde devem estar, que é na prisão da Papuda.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Eu vou passar a palavra à Senadora Vanessa e, imediatamente após, vou indagar ao depoente se ele se disporá a responder as perguntas que são formuladas.

Com a palavra a Senadora Vanessa, por favor.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Sr. Presidente, não quero fazer nenhum discurso aqui, quero ir direto ao assunto. Parece que muita gente se inscreve para uma questão de ordem para fazer discurso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Parece que não fomos nós, que não é o Parlamento, que não foi o Parlamento brasileiro que aprovou a Constituição. É a Constituição, são as leis brasileiras que dão o direito ao acusado de ficar calado. Não há nenhuma novidade nisso, todos nós sabíamos que isso iria acontecer, desde que veio o primeiro depoente, que foi o Sr. Carlinhos Cachoeira.

Então, Sr. Presidente, eu pedi a questão de ordem de fato para fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Muito bem, Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Quando o Senador Pedro Taques fez o encaminhamento, eu concordei, entretanto, fiz uma pergunta a V. Ex^a, Presidente, que me respondeu. Eu concordei. Se o depoente não for responder, que não façamos perguntas, mas que déssemos o direito ao Relator de fazer as perguntas, o que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Garanti.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Respondeu a mim, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Garanti.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Não foi isso que o senhor respondeu a mim? Então, ninguém está mandando, o Relator nem V. Ex^a estão querendo mudar decisão nenhuma, porque a decisão

adotada foi de que não faríamos, mas que o Relator teria esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – De indagá-lo.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Então, vamos dar esse direito e cumprir a questão de ordem aprovada aqui no início da sessão.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – É esse Relator pitbull que a gente quer mesmo, Presidente. Vêm todos os depoimentos a partir de agora. Relator pitbull.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu indago ao depoente, Sr. Wladimir Garcez Henrique, se ele se dispõe a partir de agora a responder às perguntas que serão formuladas ainda pelo relator e pelos Srs. Parlamentares. Algumas das perguntas...

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Eu gostaria de exercer o meu direito de permanecer calado, mas, se algumas perguntas estiverem dentro do conhecimento daquilo que ouvi dentro das fitas que foram permitidas, eu não vejo problema nenhum em respondê-las.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, continua a palavra com o relator.

Agradeço a colaboração de V. S^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, a operação Monte Carlo, da Polícia Federal, e o depoimento do delegado da Polícia Federal...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Assunto encerrado! Vamos produzir, por favor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, com a palavra o relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A operação Monte Carlo, da Polícia Federal, e o depoimento do delegado da Polícia Federal que comandou a operação a essa CPMI revelam que o senhor era o principal articulador político de Carlos Cachoeira. Mais do que isso: que o senhor era o homem dos palácios, das emendas, das licitações. Isso fica claro no relatório de encontros fortuitos da Polícia Federal às fls. 1244. Diz assim: “além do Detran de Goiás, são negociadas nomeações em favor de Carlinhos diretamente no Palácio das Esmeraldas, através de seu...” (*Pausa.*)

Presidente... (*Pausa.*)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Presidente vai cuidar disso. Já me disse.

“Além do Detran de Goiás...”

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – É a mais idosa que deve assumir.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– A mais idosa não sou eu. A mais idosa não sou eu.

O SR. (Orador não identificado) – Ficou evidente a necessidade de se eleger um vice-presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O Regimento, no art. 10, §3º, fala o mais idoso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, está difícil.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, com a palavra o relator.

Relator, desculpe.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Vou repetir a pergunta, Presidente.

A operação Monte Carlo, da Polícia Federal e o depoimento do delegado da Polícia Federal que comandou a operação a essa CPMI revelam que o senhor era o principal articulador político de Carlinhos Cachoeira. Mais do que isso: que o senhor era o homem dos palácios, das emendas, das licitações. Isso fica claro no relatório de encontros fortuitos da Polícia Federal às fls. 1244. Diz assim:

Além do Detran de Goiás, são negociadas nomeações em favor de Carlinhos diretamente no Palácio das Esmeraldas, através de seu principal assessor, Wladimir Henrique Garcez, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia, cassado politicamente e condenado criminalmente por envolvimento em fraude praticada contra o INSS.

Wladimir despacha diretamente com diversos membros da administração estadual, incluindo o Governador Marconi Perillo e sua chefe de gabinete, a Sr^a Eliane Pinheiro, que também possui ligação direta com Carlos Cachoeira.

Ressalte-se inclusive que Carlinhos teria proporcionado uma viagem a Las Vegas a Eliane e Geraldo Messias, prefeito de Águas Lindas, de Goiás, fatos esses ainda não comprovados.

Diz o relatório de encontros fortuitos da Polícia Federal. O senhor tem algo a acrescentar sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Exm^o Sr. Odair Cunha, primeiro, eu não fui cassado. Gostaria que constasse isso em ata. Acho que colocou alguma informação errônea para V. Ex^a. Nunca fui cassado.

Segundo, gostaria de manter o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pelas ligações que o senhor mantém com o partido do atual Governador de Goiás, o senhor é apontado como a principal ponte entre Carlos Cachoeira e o Governo de Goiás. As apurações da Polícia Federal nos levam a crer que o senhor teria uma relação pessoal direta com Marconi Perillo, Governador do Estado, e V. S^a confirmou isso aqui, e também com o Senador Demóstenes Torres.

O senhor tem algo a acrescentar ou reparar sobre a natureza dessas relações?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor participou de jantares que contaram com a presença do Sr. Carlos Cachoeira, Demóstenes Torres, Senador da República, e até mesmo com o Governador Marconi Perillo? O senhor pode nos contar os assuntos que foram tratados nesses encontros?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o meu direito constitucional de permanecer em silêncio, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A investigação na Polícia Federal e o depoimento do Delegado Matheus Mella sustentam que, nas ligações interceptadas, há 237 referências ao Governador Marconi Perillo. Duzentas e trinta e sete referências. A maioria das ligações vem de telefones em que o senhor figura como interlocutor. A Polícia Federal entende que Carlos Cachoeira tinha uma cota de nomeação no Governo de Goiás. Mais do que isso, a Polícia Federal entende que o senhor seria a pessoa que administraria esses cargos a pedido do Sr. Cachoeira. O senhor tem algo a dizer aos Parlamentares desta Comissão sobre isso? Sobre a natureza desses cargos e onde eles foram nomeados?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria novamente de pedir o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Consta ainda, Sr. Wladimir, que essa quota de nomeações seria decorrência do apoio que Carlos Cachoeira prestou ao então candidato ao Governo de Goiás, Marconi Perillo. O senhor pode nos dar detalhes de como se deu esse apoio? Carlos Cachoeira prestou apoio financeiro ao então candidato Marconi Perillo? O senhor tem algo a acrescentar ou a ratificar sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria novamente de pedir o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – As empresas das quais Carlos Cachoeira direta ou indiretamente faz parte doaram para a campanha do Governador Marconi Perillo. O senhor pediu a algum empresário amigo de Carlos Cachoeira que financiasse a campanha de Perillo?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de permanecer em silêncio, de acordo com o direito constitucional, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Jayme Rincón é o presidente da Agência Goiânia de Transportes

e Obras, a Agetop. Segundo investigação da Polícia Federal o Sr. Rincón estaria promovendo licitações dirigidas na Agetop para beneficiar empresas ligadas a Carlos Cachoeira e o senhor seria a pessoa que intermediaria esses contatos. O senhor tem algo a nos dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Relator, gostaria de manter o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Polícia Federal, em seu relatório, afirma que Rossine Aires Guimarães, sócio de Carlos Cachoeira na empresa Ideal Segurança, teria doado R\$800 mil a campanhas eleitorais do PSDB em Goiás e R\$3 milhões à campanha do PSDB no Estado de Tocantins. Em Goiás, o tesoureiro da campanha era o Sr. Jayme Rincón. Sabe-se, pela Polícia Federal, que V. S^a foi quem fez a ponte entre a campanha do PSDB e o Sr. Rossine. O senhor desmente essa informação?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Relator, gostaria novamente de permanecer em silêncio, de acordo com o meu direito constitucional.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite uma questão de ordem?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E empresa Vale do Rio Lontra, que tem como sócio o Sr. Rossine, mantinha contatos com a Agetop. Consta ter sido o senhor quem intermediou esse contrato e consta ainda que esses contratos seriam o pagamento pela doação realizada durante a campanha. V. S^a confirma essa questão?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de ter o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A investigação da Polícia Federal e o depoimento do Delegado Matheus Mella afirmam que o senhor teve participação direta na compra de uma casa localizada em Alphaville, um condomínio de luxo em Goiânia, que pertencia ao Governador Perillo. Isso o senhor já falou aqui, inclusive confirmou. O imóvel teria sido pago com três cheques de Leonardo Almeida Ramos, sobrinho de Cachoeira, mas o senhor teria intermediado essa transação. O senhor já confirmou isso aqui. Carlos Cachoeira foi preso pela Polícia Federal nesse imóvel. A quem, afinal, pertence esse imóvel?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Já esclareci esse fato. Pertence ao Prof. Walter Paulo, que emprestou a casa à Sr^a Andressa. Esse fato já foi esclarecido no meu depoimento, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Carlinhos Cachoeira estava lá nesse imóvel no dia da prisão em razão de quê? V. S^a pode repetir?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Aí eu acho que o senhor teria que perguntar para o próprio Carlos Cachoeira.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele, na intermediação da casa, que a investigação... Inclusive é importante deixar claro que fizemos essa pergunta a ele e ele infelizmente não colaborou com essa investigação. Como o senhor é uma pessoa afeita às relações dele e esteve no convívio pessoal dele, de Carlos Cachoeira e Marconi Perillo, V. S^a poderia ajudar a entender melhor essas relações havidas entre eles e intermediadas por V. S^a.

A investigação da Polícia Federal e o depoimento do Delegado Matheus asseveram que a Sr^a Eliane Gonçalves Pinheiro, ex-chefe de gabinete do Governador Marconi Perillo, seria um dos contatos de V. S^a no gabinete do Governador, para agilizar as solicitações, as ditas nomeações políticas, a quota de nomeações que Carlos Cachoeira e sua organização teriam no Governo de Goiás.

O que o senhor tem a dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gos-taria de permanecer em silêncio. Essa parte também já expliquei no meu depoimento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A pedido de V. S^a, o senhor Ronaldo Bicca, atual Procurador-Geral do Estado de Goiás, teria agido como advogado de Carlinhos Cachoeira, para excluir a empresa Coral do fornecimento de refeição para os presos de Goiás, de forma a substituí-la pela empresa Cial Alimentações, ligadas a Carlos Cachoeira.

O que o senhor tem a dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gos-taria de manter meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na opinião de V. S^a, de acordo com a Polícia Federal, Thiago Peixoto, atual Secretário de Educação de Goiás, seria facilitador na expansão dos negócios de Carlinhos Cachoeira na área da educação.

Como V. S^a cuidava das relações políticas do Sr. Carlos Cachoeira, o que tem a dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gos-taria de manter meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Edivaldo Cardoso foi afastado, recentemente, da Presidência do Detran de Goiás, porque recebia uma quantia de R\$15 mil por mês de Carlos Cachoeira. Ao que parece, o senhor intermediou interesses da Delta junto ao Detran de Goiás.

O senhor tem algo a dizer sobre essa questão?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gos-taria de manter meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há ligações interceptadas pela Polícia Federal, em que Carlinhos Cachoeira afirma que Edivaldo Cardoso deveria entregar o cargo no Detran, caso não se confirmasse um contrato da Delta com o Governo de Goiás.

Isso nos leva a crer que ele fazia parte da quota política de Carlinhos Cachoeira no Governo de Marconi Perillo. Como V. S^a era assessor político de Carlinhos Cachoeira e também cuidava dos interesses da Delta naquele Estado, o que pode nos dizer sobre isso?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Relator, gostaria de manter meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor já citou aqui esse tema que vou perguntar, mas ainda indago se V. S^a poderia repetir, para ficar bem clara para nós, inclusive, a defesa que faz.

Segundo a Polícia Federal, o senhor teria levado R\$500 mil ao Palácio das Esmeraldas, sede do Governo do Estado de Goiás, prédio... Consta que o transporte desse valor, desses R\$500 mil, foi feito por V. S^a, a pedido do Sr. Carlos Cachoeira. O dinheiro, acondicionado numa caixa de computador, seria entregue a um senhor de nome Lúcio.

Consta também que o recurso não foi entregue, mas V. S^a teria participado da tentativa de entregá-lo. Indago a V. S^a o que tem a dizer sobre isso.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Como bem coloquei, Sr. Senador, para ficar... para que V. Ex^a e os Srs. Deputados ficassem atentos, são algumas montagens contextualizadas da Polícia Federal, para tentar fazer algum tipo de relação.

Não houve esse momento. Inclusive, são datas totalmente diferentes da data em que a Polícia Federal tenta fazer o contexto disso aí. E já respondi na primeira resposta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há informações de que o senhor é testemunha...

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Desculpe-me, Senador, o senhor, inclusive, se está aí no texto, deve ter as datas das ligações e as datas em que foram feitas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. S^a não tem o direito de me interrogar. V. S^a aqui está depondo.

Há informação de que o senhor é testemunha de defesa de Cláudio Monteiro, ex-chefe de gabinete do Governador do Distrito Federal, em sindicância que ele responde aqui, no Distrito Federal.

Qual a sua relação com o Sr. Cláudio Monteiro? Qual a natureza dessas relações – se V. S^a é amigo –

ou que interesses defendia junto ao Governo do Distrito Federal?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Encerro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, agora, os autores dos requerimentos.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Cássio...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – ...eu tinha solicitado como Líder, e o Regimento prevê.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Regimento prevê como Líder, a qualquer hora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu pediria encarecidamente aos Líderes, ao querido Líder Chico Alencar, que ouvíssemos...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – São três minutos, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – É um direito dele, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Já está correndo o tempo. É um direito.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Mas vai dar para todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É um precedente...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Não é um precedente. É o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Muito bem, muito bem!

Sr. Presidente, apesar de todos quererem indagar o não depoente, creio que seria fundamental, a partir do que ele disse – que poderia responder nesse uso seletivo, que ele está fazendo a seu talante, do direito de calar –, que as indagações estivessem vinculadas ao seu depoimento inicial. Então, solicito a V. Ex^a que providencie uma cópia do depoimento que ele leu aqui. Isso é muito importante para balizarmos as eventuais indagações que faremos a ele. Essa é a brecha que ele deu para se dispor a colaborar com a CPI.

Quero lembrar ao depoente – isto vale para todos os outros que vierem aqui e que repetirem, à exaustão, que estão usando o direito, que é de fato fundamental, de não falar – que também se agrega às acusações de formação de quadrilha, contrabando, lavagem de

dinheiro, evasão de divisas, sonegação fiscal e peculato o crime de perjúrio, no art. 342.

O senhor, que está sendo um boneco de ventríloquo do seu advogado muito competente, pergunte a ele aí, “no sapatinho”, o que é o crime de perjúrio. Trata-se de fazer afirmação falsa. E, no seu depoimento, existem várias, ao que nos parece, compulsando com as 16,6 mil ligações telefônicas e com os cinco mil *e-mails*, que o senhor disse que a Polícia Federal adulterou, editou. Perjúrio é fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade. Em cima do seu próprio depoimento, isso vai complicar a sua situação um pouquinho mais. Vá se acostumando com a Papuda!

Era importante que o senhor informasse quem é colocado nas suas falas como chefe, como número um – a Polícia Federal diz que é o Governador de Goiás –, e o que é a Delta, sua grande líder nas licitações que o senhor mediava.

São informações muito importantes. O seu depoimento tisa esses aspectos, o que já é um elemento importante. Temos de trabalhar muito mais com as informações que já temos do que com depoimentos de incriminados. Eles não vão colaborar com o País, nem com a CPI. Mas isso não vai atrapalhar o trabalho da CPI. Há muito documento pronto para a gente examinar, para desvendar essa quadrilha.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k..

Tem a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

Depois, falarão os Senadores José Pimentel e Randolfe Rodrigues, que são os autores desse requerimento.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Peço-lhe a cópia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Há os apanhados taquigráficos.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, faço uma ponderação...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Não! Pegue o texto. Ele leu.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero falar rapidamente, antes do eminente colega Carlos Sampaio.

O Deputado Chico Alencar apresentou uma questão de ordem que me parece pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ele trouxe apontamentos, parece-me.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Não, ele leu.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ele leu o depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Solicito os apontamentos. Não vi o texto. Solicito providências da Secretaria.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Solicite os apontamentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Seria importante a distribuição, até para orientar as nossas perguntas. Aí está a brecha para o que poderemos perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k..

Vou devolver o tempo ao Deputado Carlos Sampaio.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação. Quero fazer uma reflexão com V. Ex^a, com o Relator e também com os demais Pares desta CPI.

Em verdade, nosso trabalho tem de ter uma lógica investigativa. Desde o início, devemos esperar que aqueles que vêm para cá na condição de indiciados, quando muito, como fez o Sr. Wladimir Garcez, exerçam o seu direito de defesa na primeira parte e, na segunda parte, evidentemente, não respondam absolutamente nada. Pelo que depreendo aqui, ele só está respondendo aquilo que tem a ver com a primeira parte do depoimento dele.

O que quero dizer é que a lógica investigativa, Sr. Presidente, é uma lógica que deve orientar o próprio Relator. O Sr. Garcez foi pego em gravações telefônicas referindo-se a ministros de Estado, referindo-se à Delta Nacional, referindo-se a governadores de Estado, inclusive ao Governador do Distrito Federal. Em momento algum, as perguntas são direcionadas para a apuração do fato em si, mas, em verdade, para a apuração do fato específico envolvendo partido específico.

Confesso a V. Ex^a que não acho que chegaremos a lugar algum com a utilização do Relator, que é a figura central desta investigação, como alguém que comanda, nós não chegaremos a lugar algum se ele mantiver as suas perguntas tão somente e exclusivamente com um norte de desestabilizar um partido político. As perguntas devem ser direcionadas de uma forma em que a lógica investigativa seja interpretada pela imprensa como esta relatoria quer a apuração dos fatos, doa a quem doer.

Quem foi o Autor da convocação dos governadores Marconi Perillo e Agnelo Queiroz fui eu, foi a bancada do PSDB e fico muito feliz ao saber que o nosso Governador já se colocou à disposição para vir aqui exercer o seu direito de defesa.

Porém, não vejo isso. Quando o Relator dizia: “Não vamos criar sub-relatorias, porque pode haver dispersão

do foco”, eu quero dizer uma coisa, dispersão do foco é uma coisa, direcionamento da investigação é outra. E, o que estou percebendo claramente aqui, é direcionamento da investigação. Não vi uma única pergunta do Sr. Relator voltada para a organização criminosa, no que tange ao envolvimento da Delta nacional, ao Governo do Distrito Federal e demais Ministros e secretários de Estado do Distrito Federal.

O SR. (Orador não identificado) – Houve sim, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – ...do Distrito Federal referidos claramente nas gravações.

O papel do Relator – eu fui da CPI como Sub-Relator da CPI dos Correios, CPI dos Sanguessugas, CPI do Mensalão – sempre o Relator pautou-se pela lógica investigativa e não para inviabilizar este ou aquele partido.

Acho que começamos mal. Minha opinião, ao finalizar os questionamentos sobre o PSDB, o Relator disse que não tem mais perguntas a fazer. Por quê? Quiçá também não façamos mais perguntas e ele dê um certo direcionamento contra o Governador Marconi Perillo e, a partir daí, fica silente o depoente? Não me parece que esse seja o caminho correto de uma investigação abrangente.

O Sr. Relator tem que perquirir – obviamente que o critério é dele, mas penso eu, que tenho como formação o Ministério Público há 25 anos – tem que perquirir buscando a Justiça. Até o promotor, órgão de acusação, é denominado como promotor de Justiça. Ele pergunta para obter a justiça, seja ela condenação, ou absolvição. Não vejo isso aqui, Sr. Presidente.

Nós vamos fazer o seguinte. Todas as vezes – aqui temos mais dois hoje a serem ouvidos, que também estão na condição de presos e têm o direito constitucional de permanecerem calados – já estou vendo as perguntas do Relator para os dois subsequentes. Perguntas sobre o PSDB de Goiás. Encerraram as perguntas sobre o PSDB de Goiás, ele encerra a fala como Relator e passa a palavra para os demais membros da CPI. Essa não é uma postura de magistrado. Somos todos magistrados aqui. Se dizemos que temos poderes de magistrados para quebrarmos sigilo fiscal, bancário e telefônico, que tenhamos no mínimo também a postura de magistrado. Magistrado quer apuração dos fatos, magistrado não faz perseguição política a partir de ideologia alguma. Está muito claro o direcionamento que está havendo aqui hoje.

Eu poderia pedir a palavra nesses meus 10 minutos, Sr. Presidente, e formular 30 perguntas, todas elas fazendo referência ao Governador Agnelo Queiroz, que foi referido pelo depoente. Mas não vou me prestar a este papel, porque eu acho que nós vamos dar um

direcionamento equivocado a esta CPI. Nós estamos aqui para apuração de fatos abrangentes, genéricos que envolvem o Governo Municipal, Governo Estadual, Governo Federal, envolvem agentes privados, agentes públicos, envolvem parlamentares. Essa é uma investigação que nós não podemos sair daqui passando para a imprensa de que o nosso norte é, de um lado seis Deputados e Senadores da oposição defendendo os seus governadores, os seus parlamentares ou as empresas vinculadas a um governo “a” ou “b” de um Estado, e os outros 26 parlamentares direcionados para inviabilizar, porque são da base aliada, inviabilizar o PSDB de Goiás, ou o PSDB nacional. Isso aqui está parecendo uma brincadeira de mau gosto. Não é esta a lógica, repito pela quinta vez, a lógica investigativa que deve ditar os nossos trabalhos.

Eu não vou fazer aqui dez questionamentos, vinte ou trinta nos meus dez minutos para que ele fale mal do Governador Agnelo Queiroz. Eu estou preocupado com a promoção da justiça nessa investigação, atinja ela quem atingir, Sr. Presidente.

Não me parece correto esse procedimento. Eu tenho para mim que, depois de falar o depoente inquirido, se tem o direito de permanecer calado, tem, vai permanecer calado, e, se o Relator entender por bem formular perguntas, e como houve a concordância do depoente, que as formule como quem quer investigar o todo. Não passe uma impressão nefasta para a opinião pública de que cabe a ele, Relator, cumprir um papel de governo. Porque não cabe, ele é um magistrado aqui, ele tem que apurar a verdade. Não é função dele representar o seu partido. É função dele representar o Parlamento e enaltecer o papel desta Casa e não diminuí-la, dizendo que cumpre um papel de natureza política mesquinha, de perseguir a ou b. Não é um posicionamento correto. Até aqui tenho elogiado o Relator em todas as reuniões de que participo, seja na mídia falada, escrita, televisiva. Hoje não gostei da postura do Relator e tenho que externar o meu pensamento. Não se coaduna com o que se espera de um parlamentar com a postura e a história do Relator. Não se coaduna, não é assim que se age numa CPI.

Talvez pela minha formação, talvez pelo meu jeito de efetivamente participar das CPIs, eu não esteja acostumado com essa postura. Espero que, nos próximos depoimentos, o Relator, ao exercitar seu direito... Quero fazer uma única ponderação à Senadora Vanessa. Concordo que, se o Relator quiser perquirir, poderá fazê-lo, assim como qualquer Deputado. Não existe questão de ordem que possa definir: Relator pergunta e os demais membros não. Se o Relator exercitar esse direito, exercitaremos todos nós.

Agora, não vou fazer perguntas, não vou direcioná-las. A última vez que perguntei aqui sobre efetivamente o Governador Agnelo Queiroz, na última inquirição feita ao Sr. Carlos Cachoeira, fiz duas perguntas, arrependi-me de tê-las feito e interrompi a minha fala. Por quê? Porque eu também não estava perseguindo o caminho que era o correto. Agora, a relatoria formular tão somente perguntas direcionadas para atender ao reclamo ou à determinação palaciana não é postura de parlamentar que exerce um papel de magistrado com a isenção que deve ser exercida.

Registro aqui o meu repúdio a essa postura. Não é o que se espera dele nem de nós. Por isso, não formularei nenhuma pergunta, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pelo art. 14, o Deputado Odair Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quero apenas, por quem tenho respeito e admiração, uma relação pessoal agradável em relação ao Deputado Carlos Sampaio, agora não vou fazer julgamentos sobre as perguntas que V. Ex^a faz nas oitivas desta CPMI. Não é o caso aqui. Só vou frisar duas coisas. Primeiro, esse senhor trabalhava, foi Vereador do PSDB; influenciava negócios no governo do PSDB. A minha última pergunta foi exatamente sobre as relações dele com o Governo do Distrito Federal e as relações, porque a polícia identificou que ele tem relações pessoais de amizade com o Cláudio Monteiro, ex-chefe do Governador do Distrito Federal. Fiz as perguntas que achei devidas. Agora, se ele pertence aos quadros do PSDB, não é minha responsabilidade. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu quero começar registrando que cada depoente que estamos convocando tem uma área de abrangência, teve um espaço em que operou, e as perguntas são feitas a partir do inquérito da Polícia Federal e também da representação feita em juízo. Portanto, temos um conjunto de outros depoentes que também têm atuação em outros espaços e assim serão indagados.

No caso concreto do Sr. Wladimir Henrique Garcez, ele foi vereador em Goiânia, a sua área de atuação era em Goiânia e as perguntas feitas pelo Sr. Relator foram corretíssimas, porque elas partiram todas do inquérito policial que, lamentavelmente, continua em segredo de Justiça. Elas foram feitas a partir da representação feita pelo Ministério Público Federal na 11^a Vara lá de Goiânia.

E é nesse aspecto que o Sr. Relator fez as suas perguntas. Ele não poderia fazer perguntas de uma área de abrangência onde o Sr. Wladimir Garcez não tivesse atuado. Ele atuou ali, com o Presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia, com graves incursões nas questões da Previdência Social, onde fui Ministro de Estado, e conheço de perto o que foi feito. Ele atuou ali com o agente empreendedor em todo o conjunto de ações, mediando a empresa Delta e mediando os interesses do governo do Estado de Goiás e de prefeitos do Estado de Goiás. Ele atuou ali, mediando emendas parlamentares de interesse da região e do grupo criminoso do Sr. Carlinhos Cachoeira. Portanto, entendo a preocupação de alguns parlamentares que intervêm, quando você dirige as perguntas para a área de abrangência daquele réu, daquele indiciado, daquele preso, e não para outros setores que não têm, até então, qualquer identificação por parte da Polícia Federal ou do Ministério Público.

Esta CPI é diferente das tradicionais que aqui acompanhamos. É uma CPI que já inicia com um conjunto de informações, com quebra de sigilo bancário, de sigilo telefônico, de sigilo fiscal, num conjunto de indiciados. Nas CPIs anteriores de que também fiz parte, nós tentávamos tirar do depoente alguns fragmentos de informação para, em seguida, diligenciar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério Público, aqueles indícios. Aqui não. A Polícia Federal já fez todo esse levantamento. Quando a Polícia Federal afirma que a casa adquirida foi paga por três cheques, nós não precisamos mais estar à procura de quem fez o pagamento. O que nós precisamos ter aceso é à cópia dos cheques, que virão com a quebra do sigilo bancário, que já foi requerido.

Quando aqui diz que o Sr. Carlinhos cachoeira foi preso na casa vendida pelo Sr. Governador Marconi Perillo, não tem mais nenhum fato novo para ir atrás. Não precisa de mais nenhum indício. O laudo do delegado que procedeu à prisão diz qual foi o local, diz qual foi o dia, qual foi a hora. Portanto, não precisamos mais de ter indícios para que a Polícia Federal possa ter essa investigação.

Quando aqui diz que a empresa Delta depositou o dinheiro num conjunto de empresas que integrava a organização criminosa do Sr. Cachoeira, a Polícia Federal já fez esse levantamento. O que nós precisamos é exatamente de cópia dos depósitos dos cheques nessas empresas. E é por isso que, na última sessão administrativa, nós quebramos o sigilo fiscal e bancário da Delta do Centro-Oeste. E vamos ter a oportunidade, na próxima reunião administrativa, de aprofundar a aprovação dos requerimentos aqui apresentados.

Quando a organização criminosa é envolvida num crime de lavagem de dinheiro, a Polícia Federal já fez esse levantamento. O que falta para nós é identificar quais foram as empresas beneficiárias com a lavagem desse dinheiro.

Por isso quero parabenizar a formam como o Sr. Relator está conduzindo as suas perguntas, o seu trabalho, porque ele está exatamente identificando cada depoente, pegando as provas já feitas pela Polícia Federal e tentando confrontar essas provas com a própria posição do Sr. depoente aqui, nesta sessão. E vamos ter um conjunto de outros depoentes que vão continuar envolvendo o grupo de atuação em Goiás, envolvendo outras regiões do território nacional.

Portanto, eu sou um daqueles que entendo que, quando ouvi aqui, na última sessão, as várias perguntas sobre o Governador de Brasília, feitas pelo nobre Deputado que até então protestava nesta sessão, ouvi calado porque é o direito dele.

E tem também, no inquérito da Saint-Michel, aqui, em Brasília, instrumento para que ele possa agir daquela forma. Agora, não podemos nunca pegar um depoente e tentar extrair dele informações ou dados com os quais ele não atuou ou dos quais não fez parte. Este atuou prioritariamente em Goiás, seja como Presidente da Câmara de Vereadores, numa fase primeira, em que teve envolvimento com a Previdência Social, também identificada pela própria Polícia Federal. E agora ele continua atuando em outra abrangência, mas também no território de Goiás.

Por isso, Sr. Relator, parabéns pela sua condução; parabéns pela forma com que V. Ex^a está conduzindo.

Ficamos tranquilos. Todos aqueles que tiverem qualquer envolvimento com essa organização criminosa terão que depor nesta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Randolfe, para informação de V. Ex^a e do Deputado Chico Lopes, com relação às anotações...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Chico Alencar. É que V. Ex^a falou Chico Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Chico Alencar. Havia um Deputado no meu Estado chamado Chico Lopes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – No Estado do Ceará também há um excelente Deputado, companheiro excelente, Deputado Chico Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Também companheiro Chico Lopes. Figuraça!

Com relação às anotações do depoente, que são de sua propriedade, ele não as dispôs à Comissão. Mas, como o que ele disse é público, nós estamos ao vivo já alimentando as notas taquigráficas para, rapi-

damente, dispor à Comissão todo o material da fala do depoente agora há pouco.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Ok, Presidente.

Então, mesmo antes das notas taquigráficas, diante das anotações que tenho do que foi dito pelo depoente e diante da disposição que o depoente aqui expressou de falar sobre aquilo de que ele tem conhecimento, eu queria, Sr. Wladimir, dialogar com V. S^a.

V. S^a disse que é funcionário, foi funcionário da Delta e do Sr. Carlos Augusto Ramos. V. S^a confirma?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Senador Randolfe, eu já respondi e gostaria de ter o meu direito constitucional de me manter em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas isso V. S^a falou. Só me confirme ou não.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Bom, V. S^a falou que é funcionário, foi funcionário da Delta e do Sr. Carlos Augusto Ramos.

Como funcionário da Delta... Bom, eu vou lhe perguntar algo que é do seu conhecimento, é das suas informações e que acredito, vejo pelo menos em V. S^a uma “meia disposição para contribuir aqui”. E é uma disposição que pode não só ajudar esta CPI como também pode ajudar V. S^a.

Então, nesse sentido, como funcionário da Delta que foi V. S^a, V. S^a poderia dar mais algumas informações sobre uma obra que deve ser do conhecimento e com certeza é do conhecimento de V. S^a sobre uma obra no entorno de Brasília, da qual faziam parte a Delta, a Construtora Queiroz Galvão e a Construtora Odebrecht?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Senador, gostaria de manter o meu direito constitucional de me manter em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

Bom, V. S^a falou aqui, é do seu depoimento de ainda há pouco, que tinha uma relação pessoal e próxima com um conjunto de autoridades, em especial, não vou detalhar em relação a todas as autoridades, mas V. S^a poderia relatar para nós qual era o nível de relação pessoal de V. S^a...

Sr. Wladimir, por favor, acho que não precisa ser o advogado para essa pergunta. Acho que V. S^a poderá olhar para nós nos olhos, porque faz parte do próprio depoimento de V. S^a, ainda há pouco, aqui, e não pesará nada contra V. S^a as informações que prestar porque V. S^a já as adiantou.

V. S^a falou da relação pessoal com algumas pessoas. Eu gostaria de saber qual o nível da relação de V. S^a, notadamente da relação com o Governador Marconi Perillo e com o Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Senador, eu gostaria de me manter em silêncio, mas se eu for relacionar aqui o nível de amizade que eu tenho no campo político, seriam inúmeros. Então, eu gostaria de manter o direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Em especial em relação a esses dois.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – No nível da relação que V. S^a já detalhou como Sr. Perillo, com o Governador Agnelo, que V. S^a já disse que conhece, que se relaciona, V. S^a poderia me responder se frequentava o Palácio das Esmeraldas, ou se frequentava ou se frequentou o Palácio do Buriti?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o direito constitucional de permanecer em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas o senhor foi alguma vez ao Palácio das Esmeraldas?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o direito constitucional de permanecer em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – No Palácio do Buriti?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Com relação ao nível de sua relação com o Governador Perillo, com o Governador Agnelo, V. S^a convivia com eles, esteve na casa deles, frequentava a residência de ambos?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Senador, gostaria ainda de manter o direito constitucional de me manter em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O senhor vai me responder várias vezes. Eu vou continuar inquirindo. Tenho que continuar inquirindo, porque V. S^a disse aqui, e eu quero acreditar que V. S^a não mentiu para esta Comissão, que falaria sobre alguns fatos, sobre os fatos de que tinha conhecimento. Eu estou indo em uma linha diante dos fatos em que V. S^a...

Meu querido Deputado Miro, eu gosto de olhar nos olhos do depoente, eu gosto de ficar frente a frente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Ele não é meu.

Exatamente. Quero ver o que você diz para nós.

Então, insisti com base no que V. S^a falou aqui. Eu quero acreditar que V. S^a não mentiu para esta Comissão ao iniciar aqui o depoimento dizendo – abre aspas, palavras suas: “Falarei sobre os fatos de que tenho conhecimento”.

Estou partindo – e apelo, Wladimir, para ouvi-lo em relação a isso – do que você mesmo falou. Você disse que conhecia inúmeras autoridades. Há algumas que dizem respeito ao trabalho de que estamos tratando aqui. Então, em relação a essas pessoas, eu quero só ouvir de você qual o nível da relação. Notadamente, aqui, chama a nossa atenção a relação que V. S^a poderia ter ou ter, dentre as várias personalidades que citou, com duas, com o governador do Distrito Federal e com o governador de Goiás. Então, queria insistir nesta pergunta: qual o nível da relação? V. S^a é do PSDB, então, gostaria de saber qual foi o nível de envolvimento de V. S^a, por exemplo, na campanha do governador do Estado de Goiás. Sobre isso, o que é do vosso conhecimento? Não ouço o seu advogado, ouça-me.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de manter o direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Estou dizendo para não ouvir o advogado, porque, Sr. Presidente, toda vez que eu pergunto, o advogado fica dizendo o que ele tem que falar. Aí ele fica somente repetindo o que o advogado diz. E ele iniciou aqui, claramente, dizendo que queria falar, queria dizer alguma coisa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Randolfe, continue com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Perfeito, Presidente.

É porque o advogado se exaltou nesse aspecto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – Com toda a razão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– A Senadora Kátia Abreu está com a razão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Randolfe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Porque em alguns momentos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senadora Kátia, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Presidente, é porque, em alguns momentos...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – É prerrogativa do advogado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Randolfe, com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente, o advogado tem todas as prerrogativas, nós temos o direito e queremos, inclusive, garantir as prerrogativas. Agora, o depoimento é do depoente, não é do advogado. Em alguns momentos, parece que há a interferência do advogado no depoimento do depoente.

Sr. Wladimir, sobre a relação, então, sobre a sua participação na campanha para o governo de Goiás. Na campanha de Goiás, V. Ex^a é do PSDB, foi vereador do PSDB, V. Ex^a participou da campanha? Qual foi o nível de participação sua?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Sr. Senador, gostaria de permanecer em silêncio.

Sr. Presidente, a partir de agora, vou manter meu direito constitucional de não responder mais nenhuma pergunta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Presidente, voltamos, então, ao estágio anterior, pelo visto. *(Interrupção do som.)* Caiu a carapuça do contraventor, caiu a máscara do criminoso, ele veio aqui dizer que ia colaborar, agora caiu de vez e em definitivo a carapuça do criminoso. Ele não quer mesmo é falar nada. Encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra, pedindo pela liderança, na preferência – os senhores sabem que só tem direito a falar uma vez, uma vez pela liderança –, o Sr. Deputado, como Líder da Minoria, Mendes Thame.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME

(PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, nós estamos assistindo hoje a uma perda de oportunidades. Algumas pontuais, outras de amplo aspecto. Algumas ligadas ao dia a dia, ao momento desta CPI, e outras ligadas ao que é que nós queremos com esta CPI e a imagem desta CPI perante a Casa, ou, mais ainda, o impacto desta CPI na imagem das instituições e do próprio Congresso.

Em nível pontual, acho que o ilustre Relator, Odair Cunha, perde uma oportunidade se, em lugar de fazer perguntas só direcionadas a um partido político a ponto de necessitar da defesa do ilustre Senador Pimentel, se ele colocasse pelo menos uma pergunta que revelasse que não está direcionando ao um partido só. Por exemplo, um pergunta ao depoente qual a relação dele com Noleto, lá da Casa Civil, só para mostrar que ele não tem intenção partidária. Pronto, já não precisaria nem de defesa. Mas não é isso que eu quero ressaltar

hoje. O que mais me importa é a imagem desta CPI e do Congresso em função do encaminhamento e da responsabilidade que todos os membros têm, notadamente do Presidente, Senador Vital do Rêgo e do próprio Relator.

O que nós estamos assistindo? A uma CPI com duas características: uma crônica e uma *sui generis*. Qual é a crônica? Aquela que repete o que vimos na CPI dos Anões do Orçamento, na CPI do Mensalão; estamos vendo de novo. Qual é essa característica? A imensa fragilidade do Estado brasileiro de se defender da delinquência e da corrupção. Este é o fato: é um Estado débil, frágil para se defender desses ataques. O esquema hoje da Delta repete o esquema do mensalão. Não é mais o Marco Valério, é a Delta, é o Cavendish, é a fonte dos recursos, é o novo valerioduto, é um deltaduto. Ora, nós não vamos conseguir, com esta CPI, consertar esse capitalismo de Estado que hoje nós vemos que já ocorre no Brasil há muito tempo, em que é o Estado quem escolhe os eleitos, os campeões, seja com recursos do BNDES, seja dizendo que vai ganhar as obras do PAC. Imagine, a Delta recebeu já R\$3 bilhões desde que o PAC foi montado e das estatais mais R\$4 bilhões. São R\$7 bilhões nesse curto espaço de tempo. É um capitalismo de compadrinho, que, evidentemente, já vou encerrar, Sr. Presidente, recebe em troca os recursos que vão abastecer esse presidencialismo de transação das negociatas espúrias.

Não vamos conseguir consertar esse capitalismo de Estado, mas nós podemos aqui tirar desta CPIM muitas lições para reforçar o arcabouço jurídico que nos proteja, que proteja a sociedade. É esse o objetivo desta CPI: tirar daqui sugestões que façam com que nós diminuamos a chance da delinquência, de pessoas delinquentes se apossarem de recursos públicos.

Quanto à segunda...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado pela atenção e disciplina de V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO. *Fora do microfone*.) – ...decidir sobre a saída dele?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vai, Senadora. Deixe eu ouvir a questão de ordem, por favor.

Pela liderança, o Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu sinceramente estou ficando muito preocupado, e aqui não vai nenhuma crítica a nenhum Parlamentar, mas, sinceramente, com a qualidade do encaminhamento desta CPI. Sinceramente – eu até vou fazer

uma brincadeira –, a gente só vai conseguir ouvir os componentes dessa quadrilha se o senhor mandar comprar um aparelho telefônico da Nextel.

Nós cometemos um erro, e fui contra isso. É claro que todo mundo queria ouvir o Cachoeira, mas, como o Cachoeira foi o primeiro a ser ouvido, ele agendou, ele pautou os componentes da organização. Já há informações de que, na próxima terça-feira, o Sr. Cláudio Abreu também vai ficar calado. Eu até quero sugerir que, na próxima terça-feira, Sr. Relator, seja convocada a ex-mulher do Sr. Cachoeira. Todo mundo sabe que, na CPI da CBF, o Sr. Ricardo Teixeira foi o último a depor. Nós cometemos esse equívoco.

Não sei qual o critério que V. Ex^a utiliza para estabelecer as oitivas, mas eu queria pedir a V. Ex^a que, pelo menos, formasse um grupo para discutirmos os critérios das convocações, para cada um dar uma opinião. Por exemplo, acho sinceramente que já é chegada a hora da eleição do 1º Vice e do 2º Vice, até para podermos dialogar mais. Está faltando diálogo nesta CPI.

O que está caracterizando esta CPI, Sr. Presidente – e sei do seu talento – é a briga do PSDB com o PT. Está muito clara essa briga. Então, na verdade, esta CPI vai valer para quê? Para externar essa disputa doentia entre o PSDB e o PT?

Vamos acabar com essa palhaçada aqui! Vamos sentar à mesa e ver quem convoca os governadores e quem não os convoca! Neguinho fica fazendo charme aqui. Vamos votar os requerimentos dos governadores, para vermos quem está defendendo quem? Do contrário, daqui a pouco, vamos ficar sem poder andar pelas ruas, porque esta CPI começa a envergonhar quem dela está participando.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou renovar ao depoente a mesma pergunta que fiz anteriormente, para economia dos nossos trabalhos: V. S^a se dispõe a continuar colaborando ou vai se manter, a partir de agora, com suas reservas constitucionais da autoincriminação?

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Vou me manter em silêncio, até porque se começou a impedir que eu pudesse pedir assessoramento técnico.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. S^a responda a esta Presidência.

O SR. WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE – Então, estou usando o meu direito constitucional de permanecer em silêncio a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peça a V. Ex^a que se retire...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não abro da minha pergunta agora. Todos perguntaram, fizeram questões de ordem. É justo que eu possa, como coautor do requerimento

junto com o Deputado Carlos Sampaio, fazer também minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Confesso aos senhores que não tenho como ordenar os trabalhos neste momento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor me permite dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Estou tentando trazer a decisão de V. Ex^{as}, para que haja uma efetiva produção de V. Ex^{as} e para garantir, ao mesmo tempo, o direito que V. Ex^{as} têm.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Se, todas as vezes em que dou um passo à frente para avançar no andamento, V. Ex^{as} me impõem – e respeito a decisão de V. Ex^{as} – um passo atrás, não consigo andar. Estou tentando liberar agora o depoente, que disse que vai manter agora suas garantias constitucionais. Estou tentando liberá-lo agora. E V. Ex^{as}...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Liberá-lo, não, Sr. Presidente, mas mandá-lo de volta...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Estou tentando liberá-lo da Mesa. Ele vai voltar para o local onde ele estava.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Isso, isso.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR)

– Sr. Presidente, sou o último inscrito, então.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Não há mais inscritos, meu irmão.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB –

PR) – Eu estou inscrito, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Não há mais inscritos. Estou querendo a licença de V. Ex^{as}, conforme decisão do colegiado, conforme a decisão de V. Ex^{as}, para dispensar desta sala o depoente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a tem razão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Está dispensado o depoente.

Chamo o próximo depoente.

Entendeu, Francischini? (*Pausa.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Às suas ordens.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Por favor, eu gostaria, na questão de ordem, de mencionar o art. 10 do Regimento Comum...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço à assessoria para me trazer a questão...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar, por favor, e gostaria da sua atenção e do relator...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A minha a senhora já tem.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Muito obrigada. Fico feliz.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui de mencionar o art. 10 do Regimento do Senado, §2º:

As comissões mistas reunir-se-ão dentro de 48 horas da sua constituição, sob a presidência do mais idoso e seus componentes, para a eleição do presidente e do vice-presidente, sendo, em seguida, designado pelo presidente eleito um funcionário do Senado Federal ou da Câmara para secretariá-lo.

Portanto, Sr. Presidente, nós estamos aqui funcionando com uma comissão capenga. Nós estamos apenas com o presidente eleito, que tem conduzido bem os trabalhos, e o relator. Agora, ninguém entende, ninguém compreende, e a imprensa nos tem abordado a cada cinco minutos por que esta Comissão não tem vice-presidência.

Então, gostaria que o senhor me respondesse...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Acolho a questão de ordem com a rapidez que V. Ex^a sabe que eu...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Gostaria de saber qual é a data e se não poderíamos fazer a eleição do vice-presidente hoje, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Podemos. Acolho a decisão de V. Ex^a. Logo que terminar a reunião de hoje, marcaremos a eleição do 1º vice-presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, gostaria de apoiar a questão de ordem dela.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, já está acolhida.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ah, já foi acolhida?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Imediatamente.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, não poderíamos fazer a eleição na próxima reunião, na próxima terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Novamente, acolho!

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Parabéns.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Presidente hoje está bonzinho.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É ligeiro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Acolho tudo!

Vamos às questões de ordem. Aproveitem as questões de ordem enquanto o outro acusado não chega.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, desde o início, pedi uma palavra...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o aniversariante de ontem, com os parabéns da Presidência.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Ainda bem que não coincidiu com o dia do preso que é hoje.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, V. Ex^a sempre será um homem libertário.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, é o seguinte: estou um pouco preocupado, no sentido de colaborar...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, fica para a próxima, não é Kátia? Fica para a próxima.

Sim, Rubens, desculpe.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, apenas para colaborar. Estamos vivendo aqui agora uma situação que não dá condições confortáveis de trabalho. No Senado, não há uma sala um pouco mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, não tem. Já procurei.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, por que não fazer na Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não dá. Não há condições físicas funcionais. Não há condições.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor presidiu a Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas não tem. Já procurei. Não há condições. Rubens Bueno, meu querido, não tem condições.

Questão de ordem não acolhida. Qual é a próxima?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Ontem, nós votamos na Câmara exatamente o fim do trabalho escravo. Estou vendo aqui profissionais com dificuldades até humanas de trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Lamentavelmente, estamos disponibilizando melhorias, outros espaços, multiplicação de imagens, mas não há condição, Rubens. Desculpe. Não se trata de

condições físicas, mas de adequações funcionais. Eu já tentei adequações funcionais, mas não tem.

Bom, por favor, Secretaria.

Deixe-me fixar aqui. Eu queria pedir aos senhores e peço a atenção. Já tivemos um depoimento...

Miro, eu queria pedir a atenção dos senhores.

Já tivemos um depoimento. Fazer aqui um novo procedimento? Não. Dentro daquilo que já foi deliberado por esta Comissão.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. Se for alguma questão como acompanhamento dos trabalhos, na presença do réu que está aqui, ficaria constrangedor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, muito pelo contrário. Ele precisa ter conhecimento.

A questão de ordem que nós aprovamos – onde está o Pedro Taques? – a primeira parte dela deve ser respeitada por uma decisão do colegiado. Devo perguntar ao depoente, no início da audiência.

Vejam que eu quero a compreensão e o acordo do colegiado dos senhores, a compreensão e o acordo... O acorde, o apoio, a concordância – digo melhor – a concordância, a concordância – melhor ainda, os senhores podem e devem me corrigir sempre – o direito, eu devo fazer a indagação e solicitar a resposta sobre o direito que o depoente tem das suas garantias individuais. Só assim nós daremos ou não, com a sua resposta, o seguimento da reunião. Se ele esboçar algum tipo de manifestação, qualquer que seja, em sua defesa ou para explicações, aí nós abriremos para todos os Parlamentares, a partir do Sr. Relator. Não é assim o estrito cumprimento desta variante que estamos fazendo agora com...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, exatamente isso. Permita-me...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como Autor da questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – A interpretação que V. Ex^a fez está de acordo com a Constituição, de acordo com o Código de Processo Penal. Eu só tenho uma objeção. A qualquer momento ele pode expressar o desejo de colaborar com a CPI.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E aí nós temos.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Presidente, a questão de ordem tem a ver com a pergunta que o senhor vai fazer agora, Presidente. O artigo 131...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu queria falar sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Questão de ordem do Deputado Francischini. Mas antes, o Relator tem precedência. Aí passo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque concordo com o que o Deputado Pedro Taques coloca. Ocorre que estamos acordando um procedimento. Se o depoente, no início da inquirição, quando usar a palavra a primeira vez, recorrer ao direito ao silêncio, a nossa decisão é suspender a sessão. Essa é a decisão que vamos tomar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, suspender a sessão não. É mandar que ele volte para a cadeia. Não, ele volta para a cadeia e entra o próximo. Não é suspender a sessão não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a entendeu o que eu disse.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Francischini com a palavra.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – O Regimento Comum prevê, art. 131, 5 minutos, questão relacionada com a Constituição Federal, Presidente.

Constituição Federal no art. 53, § 3º, garante a esta CPMI que nós teremos todo o poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos nos Regimentos das Casas. O Regimento do Senado, subsidiariamente aplicado a este caso, prevê no 153 que nos atos processuais aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Código de Processo Penal.

Pois bem, o Código de Processo Penal – Sr. Presidente, eu queria uma resposta da assessoria técnica através de V. Ex^a – aceita neste contexto normas complementares de leis especiais que regulamentam também o procedimento criminal. E eu poderia citar neste momento a Lei de Combate ao Crime Organizado, que é a lei em que o Sr. Idalberto Matias está enquadrado, junto com a organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira e que prevê, no seu art. 6º: “Nos crimes praticados em organização criminosa, [Presidente] a pena será reduzida de um a dois terços, quando a colaboração espontânea do agente levar ao esclarecimento de infrações penais e sua autoria”. Há a Lei de proteção às testemunhas, Presidente, também trazendo procedimento criminal aplicado subsidiariamente. Prevê no seu art. 14: “Art. 14. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-

-autores ou partícipes do crime, [... também] terá pena reduzida de um a dois terços.

A minha questão de ordem é, Presidente, eu gostaria que o senhor colocasse ao Plenário desta CPMI as condições de nós, como autoridades, que estamos aqui representando também autoridades judiciais, investidos numa CPMI, que possa oferecer ao depoente neste momento, antes de ele dizer se vai falar ou não, o benefício da colaboração espontânea, para que ele possa revelar ao País autoridades, políticos envolvidos em corrupção, coisas que ficaram obscuras em CPMIs anteriores, já que o Sr. Idalberto Matias esteve aqui em várias CPMIs.

Mas é o momento, Sr. Presidente, encerrando a minha questão de ordem, depois de ele estar enquadrado, veja, numa organização criminosa, em crimes que variam no Código Penal em contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, corrupção, violação de sigilo funcional, tráfico de influência, fraude em licitação, Código Penal inteiro, que poderiam chegar a quase 60 anos numa condenação. E a Lei das Organizações Criminosas prevê para o Sr. Idalberto regime inicial fechado; liberdade provisória não pode, não se pode apelar em liberdade. Quer dizer, dura. E sei que ele não é um dos cabeças dessa organização.

Eles têm – senhor advogado que acompanha o Sr. Idalberto – todas as condições para fazer uma confissão, para fazer uma colaboração espontânea e mostrar que esta CPMI não está aqui num teatro de marionetes – marionetes partidárias. Não está aqui, Sr. Relator...

E aqui me permita colocar expressões do meu Estado do Paraná. Quando fala da Delta Nacional, quando fala do Sr. Agnelo Queiroz, o Relator é... quando fala do Marconi Perillo, ele vira o...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Protesto!

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – ...para todos os envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço a retirada das expressões que não são parlamentares.

O SR. (Orador não identificado) – Isso é brincadeira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para contraditar a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Por favor. Para contraditar a questão de ordem, Pedro Taques.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. (Orador não identificado) – Francischini, penso que isso o diminui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pedro Taques, com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu quero expressar ao Deputado do PSDB... Mas as Leis nº 9.807, de 1999, e 9.034, de 1995... Ele citou as duas leis. No Brasil só pode fazer proposta de delação premiada o titular constitucional da ação, de acordo com o art. 129, inciso I, da Constituição, que é o Ministério Público.

Agora, isso não significa que o indiciado possa querer abrir seu coração aqui – já que estamos falando de... que ele possa abrir seu coração. É possível isso.

Eu só gostaria de dizer que a ação penal é o local apropriado para o titular constitucional da ação...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Respondendo à questão de ordem, usando as palavras do Senador Pedro Taques...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ... o Deputado Francischini conhece bem, só o titular da ação penal é que pode fazer a ação penal.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, só colaborando com a mesma questão de ordem... Só colaborando com a mesma questão de ordem...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – No mesmo sentido do que foi apresentado pelo Deputado Francischini, nós poderíamos sugerir ao depoente e ao seu advogado que, caso ele queira colaborar com esta Comissão, a reunião poderia passar a ser reservada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei a sugestão de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sugiro isso a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou, em respeito ao Deputado Rosinha, passar a palavra, pela ordem, a ele, somente a ele, só ao Deputado Rosinha, em nome do Partido dos Trabalhadores. Por favor.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, todos aqui são testemunhas de que, apesar de ser suplente, estou vindo a todas as reuniões e que me tenho comportado em todas elas de uma maneira elegante e educada. Tenho respeitado todos os parlamentares. E

vejo que aqui, quando há reunião secreta, o comportamento de alguns parlamentares é diferente em relação à reunião aberta. Na reunião aberta, quando há rádio, televisão e jornal, há sempre alguns que trabalham para sair na mídia, e não para investigar.

Então, não aceito e quero pedir aqui aos demais parlamentares que esse tipo de adjetivação que se está dando aqui não ocorra. Se alguém acha que, com isso, está contribuindo com a investigação e com a moralidade, com a fé pública e com a confiança da população brasileira está muito enganado.

A questão de ordem foi correta. O termo dela desmota esta CPMI, desmoraliza esta CPMI como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.K.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Então, Sr. Presidente, é essa a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A Presidência já tomou as providências.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Se quisermos respeito, temos de respeitar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A Presidência já tomou as devidas providências. Consulto... *(Pausa.)*

Por favor, está encerrado esse assunto.

Consulto o depoente, Sr. Idalberto... *(Pausa.)*

Por favor, por favor, por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores. *(Pausa.)*

Por favor, senhores. *(Pausa.)*

Isso é que é problema. *(Pausa.)*

Consulto... *(Pausa.)*

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Os senhores me permitem?

Consulto o depoente, Sr. Idalberto Matias de Araújo, se, nesta oitava, mesmo em sessão secreta, conforme foi sugerido, disporá a colaborar com esta CPMI, respondendo às indagações dos Srs. Parlamentares?

O SR. IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO – Sr. Presidente, vou usar o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor está dispensado desta...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, não seria importante que soubéssemos acerca do advogado dele? Qualificar o advogado?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, senhora. Está liberado deste ato neste momento. Por favor, o próximo.

Tragam-me à reunião, por favor, o Sr. Jairo Martins de Souza.

Estão suspensos os nossos trabalhos até chegar o acusado.

(Suspensa às 12 horas e 31 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 37 minutos.)

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, o senhor já vai reiniciar os trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou reiniciar os trabalhos.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Tem que ser ligeiro, senão o povo passa na frente.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, também quero falar como líder, no momento em que o senhor me der tempo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever também para falar como líder.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar como líder, Deputado Paulo Teixeira, para secundar tão grandes Parlamentares aqui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para secundar o grande Deputado Paulo Teixeira eu me inscrevo também falar como líder.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu também me inscrevo, Sr. Presidente. Senadora Vanessa.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE) – O Deputado Mendonça Prado também se inscreve como líder.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Senador Sérgio Souza também como líder, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Luiz Pitiman também.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Ronaldo Fonseca como líder, pelo PR, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Reabro os trabalhos.

V. Ex^a pediu uma questão de ordem. Eu posso fazer uma consulta? Permita-me fazer a consulta e, depois, passar a palavra a V. Ex^a, Senadora Kátia, por favor.

Presente o Sr. Jairo Martins de Souza.

Consulto o depoente, Sr. Jairo Martins de Souza, se, nesta oitiva, disporá a colaborar com esta CPMI mesmo, ou até em sessão secreta, respondendo às indagações dos Srs. Parlamentares?

O SR. JAIR MARTINS DE SOUZA – Excelência, bom dia a todos. Eu quero informar ao senhor que vou fazer uso do meu direito constitucional e vou permanecer calado, não respondendo a nenhuma das indagações.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então o senhor está liberado desta sessão.

Estão inscritos.

Passo a palavra à Senadora Kátia Abreu, que pediu a palavra para uma questão de ordem, não é isso? Ou pela ordem?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pela ordem. Estão inscritos para falar pela liderança... Eu advirto aos senhores só uma vez. Quem já falou como líder não falará mais. Estão inscritos para falar Pedro Taques, Paulo Teixeira – foi o que eu anotei –, Rubens Bueno, Miro Teixeira, Vanessa Grazziotin, Mendonça Prado, Sérgio Souza, Luiz Pitiman e Ronaldo Fonseca.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Vital do Rêgo, V. Ex^a esqueceu este seu colega do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Senador querido Alvaro Dias falou já como líder no início da sessão. V. Ex^a iluminou a sessão já uma vez como líder.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu indago a V. Ex^a se após a fala dos líderes nós...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pela ordem, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, eu queria apenas aqui registrar a capacidade de liderança do Sr. Carlinhos Cachoeira. Foi a primeira vez que eu vi um silêncio absoluto da voz de comando a todos os membros da quadrilha para que o copiassem e que também ficassem em silêncio. É a voz de comando dada por um silencioso. É um chefe de quadrilha competente o Sr. Carlinhos Cachoeira.

Mas o que eu queria aqui destacar, Sr. Presidente, é que nós temos algumas informações de que o Sr. Idalberto, o Sr. Dadá, que está preso na Aeronáutica, que ele teria dado um depoimento lá na Aeronáutica. Então eu gostaria de pedir, com requerimento de preferência, para que nós pudéssemos solicitar à Aeronáutica, caso esse depoimento tenha sido feito pelo Sr. Dadá, que remeta aqui à CPI para que nós possamos ter acesso a esse depoimento, caso ele o tenha feito lá.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok, Senadora, por escrito. Faça isso hoje ainda para colocar na pauta, de preferência, da próxima sessão.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, com a palavra, por três minutos, pela liderança, Senador Pedro Taques, do PDT, de Mato Grosso.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente,

eu gostaria, falando pela liderança do meu partido no Senado, de solicitar a V. Ex^a que nós pudéssemos, de uma vez por todas, afastar o sigilo da Delta, afastar o sigilo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– É a segunda parte.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – É a segunda parte?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nós vamos sentar agora. É a segunda parte.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Nós vamos tentar. Muito bem. Eu gostaria de esgotar o meu tempo, então, Sr. Presidente.

Nós, Sr. Presidente, não podemos transformar esta CPI – e aqui quero expressar o meu respeito a V. Ex^a e ao Relator – numa CPI em que uns protejam os outros. Com todo respeito, essa é mais do que a impressão que está a se passar. Esse é o meu juízo a respeito. Nós precisamos ter a coragem de ouvir os governadores e afastar o sigilo dessas empresas. Não podemos aguardar o dia 05 de junho. Nós já temos pedido nesse sentido. Ainda é cedo, Sr. Presidente. Estamos aqui desde as 10h. Ainda é cedo. Podemos transformar esta reunião em uma reunião administrativa para que ela possa ser útil do ponto de vista probatório. Esta CPI não está trabalhando nesse sentido, com todo respeito ao trabalho de V. Ex^a. É um pedido que faço para que possamos transformá-la em uma reunião administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Notifico a V. Ex^a que nós, a partir de agora, estaremos discutindo a segunda parte da questão de ordem que V. Ex^a colocou no início dos nossos trabalhos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Sr. Presidente, V. Ex^a me permite uma questão de ordem? Eu só queria fazer uma pergunta, porque não estou entendendo o que está acontecendo. A reunião de hoje foi convocada para ouvirmos os depoentes...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Foi.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– ...e já acabou. Vamos ter outra reunião, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Não. Nós temos... Foi oportuno V. Ex^a dizer isso, até porque deixará clara a posição da Presidência no encaminhamento dos trabalhos.

O Senador Pedro Taques, no início da reunião, apresentou uma questão de ordem em duas partes. A primeira é a questão do ordenamento dos trabalhos;

nós concluímos depois de todo esse esforço que fizemos. A segunda questão é transformá-la numa reunião administrativa. É o que vamos discutir agora: se transforma ou não em reunião administrativa.

Paulo Teixeira, com a palavra V. Ex^a, pela Liderança do PT na Câmara.

Antes de V. Ex^a, e não tomando o seu tempo, tenho dois importantes esclarecimentos a dar. O primeiro é lamentar a ausência do Deputado Cândido Vaccarezza nesta reunião. Ele me justificou: faleceu, agora pela manhã, o seu ex-sogro, com quem ele tinha uma relação de muita proximidade. Ele veio aqui, em respeito à Comissão, mas pediu licença para o funeral do sogro.

E o Deputado Fernando Francischini veio a esta Presidência e me pediu o que a Comissão já havia feito, mas foi um gesto que merece ser publicizado, até porque traz melhores momentos, areja esta Comissão: retirar as palavras que não condizem com este Parlamento.

Paulo Teixeira, com a palavra V. Ex^a, pelo tempo de três minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente, só pedir a V. Ex^a para me inscrever pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Farei isso.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente,

Senador Vital do Rêgo Filho, Sr. Relator, Deputado Odair Cunha, Sr^{as} Deputadas e Senadoras, Srs. Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que a atitude do Relator, Deputado Odair Cunha, foi absolutamente correta, absolutamente correta. Hoje, ele arguiu as relações do Sr. Wladimir Garcez com todo o sistema político de Goiás e fez arguições sobre a relação do Sr. Wladimir Garcez com o Governo do Distrito Federal. Ambos foram questionados por quê? Porque ele era o braço político. Ele reconheceu aqui que trabalhava para a Vitapan, que é o laboratório do Sr. Carlos Cachoeira, reconheceu aqui que era remunerado pela Delta, reconheceu aqui que foi Vereador do PSDB, reconheceu aqui que intermediou um negócio com o Governador de Goiás. Aliás, antes de o Relator perguntar, ele, nas suas justificativas iniciais, falou de um negócio, que está cada dia mais nebuloso para mim, entre o Governador de Goiás e o Sr. Carlos Cachoeira. Eu até vou pedir a quebra do sigilo bancário do Sr. Walter Paulo, que foi um dos mediadores, embora ele nunca, pelo conhecido, pagou qualquer quantia pela casa, porque quem paga pela casa é o Sr. Leonardo Ramos, sobrinho do Sr. Carlinhos Cachoeira. E ele vai à frente, dizendo que, ainda que a casa fosse do

diretor da Faculdade Padrão, ele pediu emprestado a casa onde o Sr. Carlinhos Cachoeira foi preso.

Então, é uma história da carochinha. Não dá para acreditar nessa história.

Portanto, o Relator agiu precisamente, embora o tema tenha relações políticas, e todas as relações políticas existentes nesse tema nesta CPI terão que ser esclarecidos.

Esta CPI não vai blindar quem quer que seja. E é por isso que, apesar do incômodo de alguns que não queriam ouvir e querem desqualificar a investigação, nós conseguimos falar. Ele veio aqui e foi seletivo, dizia: “Em algumas matérias, eu falo e, em algumas matérias, eu não falo”. E, portanto, eu quero aqui fazer a defesa da postura imparcial do Sr. Relator.

Para terminar, Presidente, quem fez essas arguições ao Sr. Carlinhos Cachoeira foram dois Deputados aqui do PSDB: o Sr. Carlos Sampaio e o Deputado Francischini. Não perguntaram qualquer relação do Sr. Carlos Cachoeira com o Estado de Goiás e foram direto em algo que nem os inquéritos mostram relacionando ao Distrito Federal. Foi um precedente que o próprio Deputado Carlos Sampaio fez autocrítica da postura que adotou na última reunião.

Eu estou aqui com a degravação das perguntas do Deputado Carlos Sampaio, em que ele faz essas perguntas, na última reunião do Cachoeira, nesta direção. Ainda que eu ache que ele tenha errado, mas o Relator não repetiu o erro que ele cometeu. E, portanto, ele fez a autocrítica hoje. Eu concordo com sua autocrítica, mas o Relator não pode ser atacado pelo trabalho correto que fez. Se viesse aqui alguém que tivesse intermediado qualquer relação financeira com qualquer autoridade da República, esse seria o tema que teria que ser explorado. Se não fosse, nós não poderíamos, de forma alguma, fazer com que o Relator não exercesse o seu poder e dever, como ele exerceu nesta manhã.

Então, como Promotor de Justiça, eu peço a atenção do Deputado Carlos Sampaio, porque, se teve alguém que agiu com parcialidade na última sessão, e reconhecidamente foi ele, ele mesmo reconheceu na sessão, que ele não possa atribuir ao Sr. Relator práticas como essa. E ele também poderia ter utilizado os seus dez minutos para elucidar fatos necessários, porque ele tem conhecimento técnico para fazê-lo.

E, por fim, lamento a fala do Delegado Francischini, não está à altura do ambiente que ele está frequentando. Talvez fosse para outros ambientes tal fala. Inadequada sempre, em qualquer ambiente inadequada, muito menos nesta CPI um tratamento como aquele que deu.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a. É o segundo, ninguém pode mais solicitar o art. 14.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu gostaria de esclarecer ao Deputado Paulo Teixeira e aos demais Pares que, na última sessão, como membro desta CPI, a quem não cabe conduzir o papel de investigação como cabe ao Relator desta CPI, como membro desta CPI eu fiz um questionamento, dois questionamentos sobre o envolvimento do Governador Agnelo Queiroz. E disse, hoje, nesta Comissão, que achei que aquele não era o melhor encaminhamento e interrompi a minha fala, porque não era o nosso papel aqui criar essa celeuma de PT, PSDB, PMDB. Aliás, fazer o *mea culpa* é típico das pessoas que têm consciência de seus equívocos e que reconhece que, em dado momento, pode ter perquirido, ou melhor, perseguido um caminho equivocado.

O Sr. Relator, e aí a gente não vai desconhecer o óbvio, a postura dele, ao longo desta CPI, tem sido de isenção, imparcialidade, equidistância dos problemas menores e mesquinhos.

Hoje – e foi a primeira crítica que eu fiz ao posicionamento dele – eu achei que ele deu um direcionamento à investigação que não é do porte, da estatura do Relator. E, elogiando a postura dele, eu disse que fiquei chateado com o posicionamento adotado no dia de hoje.

Diferentemente de ter feito duas questões, o Deputado Paulo Teixeira, em menos de um minuto, que foram as que eu fiz e imediatamente interrompi a minha fala, utilizou todo o seu tempo e formulou mais de 20 perguntas, todas elas sobre o PSDB. E, ao final, como se nós não percebêssemos, ele soltou uma última pergunta aleatória: “E sobre o Distrito Federal, o depoente sabe alguma coisa?” Ele respondeu que não. E V. Ex^a, Deputado Paulo Teixeira, quer equiparar uma última pergunta genérica a 20 perguntas iniciais, direcionadas. É evidente que não tem a menor coerência o raciocínio desenvolvido por V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem, por gentileza, com base no art. 403, combinado com art. 14, inciso VIII.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem, art. 131, do Regimento Comum.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu só gostaria que o meu tempo fosse restabelecido.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, os líderes têm preferência.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou manter a palavra ao Deputado Sampaio e renovar em mais um minuto o seu tempo.

Continua o Deputado Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Eu dizia que, na verdade, das CPIs de que participei, e relatores e presidentes, o Senador Delcídio, o Deputado Biscaia, que foi Procurador-Geral do Rio de Janeiro, ambos do PT, sempre agiram com uma postura de magistrado. Talvez o Deputado Paulo Teixeira, por não acompanhar essa época, a da CPI do Mensalão, em foram denunciados 40 envolvidos, talvez por não ter acompanhado essa parte da CPI, não tenha noção do que venha de fato a ser um comportamento isento e imparcial e que prime pela lógica investigativa. Porque ele não acompanhou esse momento do mensalão, que foi um momento nacional que vai ser julgado agora.

Agora, independentemente disso, a cordialidade aqui deve imperar. Concorde que não devemos descambar para termos que, por vezes, amesquinhem até o tamanho da CPI. Mas, venhamos e convenhamos, 20 perguntas direcionadas pelo Relator ao Deputado, ao depoente, voltadas para o PSDB e uma última questionando de forma genérica sobre o Distrito Federal, não transforma o comportamento do Relator num comportamento isento, imparcial e de quem quer de fato investigar com profundidade. Mas faço a ressalva final, Deputado Paulo Teixeira, foi a primeira vez que vi o Deputado Odair Cunha, o nosso Relator, se posicionar num direcionamento, porque, em momento algum, desde o início destes trabalhos, ele se houve com qualquer direcionamento para quem quer que fosse.

Por isso demonstrei minha indignação hoje e tenho certeza de que, a partir de hoje, retomamos os trabalhos com a tranquilidade que devemos ter nesta CPMI.

Agradeço ao Relator, ao Presidente e agradeço ao Deputado Paulo Teixeira por ter citado o meu nome e ter-me dado a oportunidade de externar, mais uma vez, o meu pensamento.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem regimental.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tenho duas questões de ordem, que são precedentes. Uma, do Senador Taques; outra, do Deputado Picciani.

Senador Taques e Deputado Picciani, solicito à Secretaria de Apoio à Mesa, a convocação do membro da Comissão de juventude mais acumulada, por favor.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Posso, Sr. Presidente? A questão de ordem é uma dúvida que eu gostaria que fosse resolvida pela Comissão.

Nós todos aqui respeitamos o Sr. Relator... Sr. Presidente, vou falar dos dois, então eu precisaria que os dois ouvissem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu o vejo... Você sabe que a...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu queria expressar o respeito ao Relator e ao Presidente. No

entanto, Sr. Presidente, algumas decisões desta CPMI estão sendo tomadas por V. Ex^{as} sem que o colégio seja ouvido. Vigora, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, o princípio da colegialidade. O Presidente é importante; o Relator é muito importante. Agora, V. Ex^{as} não decidem absolutamente nada da atividade-fim da CPMI sem que este colégio possa ser ouvido.

Daí, eu quero expressar o art. 48 ou 43, do Regimento Interno Comum, diz que V. Ex^a, como Presidente, parece-me que inciso XXX ou XXXIII, algumas questões ali expressas pode decidir sozinho. Eu fiz uma questão de ordem anterior que ainda não foi decidida. Quero ressaltar que nós não podemos adiar uma reunião da CPMI por decisão de Presidente e de Relator. Nós não podemos decidir atos que impliquem a atividade-fim da CPMI de investigar por decisão do Presidente e do Relator.

Eu gostaria que fosse assentada essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu confesso que não entendi a questão de ordem de V. Ex^a...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Um minuto. V. Ex^a fez a questão de ordem; eu ouvi a questão de ordem de V. Ex^a e estou lendo o art. 89, que diz das atribuições do Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Aqui, estou fazendo um debate sobre a segunda parte da questão de ordem de V. Ex^a, que, como combinamos ontem, seria prioritária.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Trata-se da transformação da sessão de oitiva em sessão administrativa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – OK.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como os líderes têm precedência, tenho de conceder a palavra aos líderes. Interrompi a palavra dos líderes, para dar a palavra a V. Ex^a por outra questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – A minha questão de ordem anterior não foi decidida ainda?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A sua questão de ordem está começando a ser debatida. Aí todos os líderes pediram a palavra, inclusive V. Ex^a, que já falou como Líder do PDT.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, já falei.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E estou tendo de ouvir todos os líderes, para, depois, continuar a decidir a segunda parte da questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – A segunda parte não foi decidida ainda?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Absolutamente, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está bom. Então, vou aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A segunda parte ainda não foi debatida, nem foi votada.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Vou aguardar, Sr. Presidente.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Picciani.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, a indagação que faço a V. Ex^a, com base no art. 131, é sobre o andamento da presente sessão. Tenho nas mãos a pauta da 8^a Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Consta da pauta a oitiva do Sr. Wladimir, do Sr. Idalberto e do Sr. Jairo Martins. Todos nós sabemos que já foram concluídas essas oitivas ou tentativas de oitiva desses senhores. Sendo assim, ao meu juízo, a pauta está esgotada. Eu indagaria de V. Ex^a: a que título nós prosseguimos nesta sessão, uma vez que a pauta está finalizada?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Respondo à questão de ordem de V. Ex^a: agora, estamos na segunda parte de uma questão de ordem que acolhi do Senador Pedro Taques, que não me estava compreendendo ainda. Já vencemos a primeira parte dela. Esgotamos a primeira parte da questão de ordem do Senador Taques por mim acolhida e estamos, agora, enfrentando a segunda parte, que é a transformação da sessão de oitiva em sessão administrativa. Os líderes interromperam o debate que se travaria e, por questão regimental, estão pedindo a palavra por preferência. Dez líderes irão falar. Depois, vou consultar o Plenário para saber se o Plenário quer...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, por que V. Ex^a não inverte e já consulta o Plenário?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu queria manifestar minha posição, Sr. Presidente, quanto à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Posso inverter e, por exemplo, posso consultar os líderes se abrem mão de suas falas para votação da segunda parte da questão de ordem?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não, não!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como disse o Senador Taques, sempre sou escravo das decisões colegiadas e cumpro rigorosamente o que manda o Regimento da Casa, o art. 89. Sou muito fiel às minhas obrigações como Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Mas é sua prerrogativa decidir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Consulto os Srs. Parlamentares: os senhores querem manter as suas prerrogativas de líderes e continuarem falando?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Se a resposta é “sim”, concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno, que é o próximo inscrito.

V. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – São quantos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Dez.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Serão mais 30 minutos nesta conversação!

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, assegure meu tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sua palavra está assegurada. Fale!

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está perdendo seu rumo. Quem navega deve, pelo menos, saber aonde quer chegar.

Desde o início, sempre declarei à imprensa e à sociedade brasileira que eu era muito otimista com relação a esta CPMI. Nosso Parlamento vive um momento de descrédito talvez nunca antes visto na história do País. Sr. Presidente, esse descrédito do Parlamento perante a opinião pública depende de cada um de nós; não depende de deputado americano, europeu ou paraguaio, mas só depende dos Parlamentares brasileiros.

É por isso que estou fazendo uso deste tempo como Líder da bancada do PPS na Câmara para dizer a V. Ex^a que é preciso tomar o rumo. Sr. Presidente, é preciso tomar o rumo desta CPMI, primeiro, elegendo os Vice-Presidentes desta Comissão, o que já foi programado, pautado e não cumprido.

Segundo, quero dizer ao Relator, mais uma vez, da importância de que ele indique quem ele quiser como sub-relator para trabalhar, para que esta CPMI ofereça minimamente as condições de dar informações à sociedade sobre as graves denúncias que estão na mídia, envolvendo Senadores, magistrados, Ministério Público, enfim, Deputados, todos. É preciso dar resposta sobre isso.

Outra coisa, Sr. Presidente: desde o primeiro momento nós estamos pedindo a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da Delta em todo o País. Aqui se travou uma discussão para ficar na questão do Centro-Oeste, e o debate travado sobre isso está nos levando agora a reboque das decisões tomadas pela Justiça. A Justiça já tomou decisão de quebra do sigilo bancário e fiscal da Delta em todo o País. E

nós estamos aqui vendo a posição do nosso Relator de não abrir isso para mostrar ao País efetivamente o que tem dessa relação, como mostrou aqui o Senador Pedro Taques. O dinheiro saiu da Delta, foi para a Pantoja, que foi parar no bolso de um ex-Procurador da República, e nós temos que dizer para a sociedade o que é isso. Ou esta CPMI perdeu o rumo? Essa é a pergunta. Se ela perdeu o rumo, cabe a V. Ex^a, com a clareza que tem, com a autoridade que tem, retomar; eleger os vice-presidentes, indicar sub-relatores, para começarmos a trabalhar, porque tem muita coisa que sequer até este momento foi decifrada pelos técnicos, já que os documentos estão em poder da CPI.

Por isso, eu peço a V. Ex^a, encarecidamente, que dê encaminhamento e rumo a esta CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Consulto os demais líderes se permanecem...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu transfiro a minha inscrição para depois da deliberação da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Da decisão colegiada.

Consulto a Vanessa. (*Pausa.*)

Não está.

Consulto o Mendonça.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE) – Sim, eu quero falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE) – Sr. Presidente, eu estou aqui, hoje, substituindo o nosso querido colega Deputado Onyx Lorenzoni, do Democratas. O nosso Partido tem total interesse no êxito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Entretanto, Sr. Presidente, o que nós estamos observando é que nós estamos realizando as mesmas atividades que outras Comissões Parlamentares realizaram e, obviamente, seguindo o que determina o nosso Regimento. Entretanto, nós estamos enfrentando uma estratégia de advogados que estão, de forma correta, no Estado democrático de direito, auxiliando seus clientes, mas desmoralizando a nossa Comissão. E aqui nós estamos agindo como ingênuos, porque até qualquer criança que vem acompanhando esse processo já sabia que os depoentes de hoje não falariam absolutamente nada. Então, esta Comissão Parlamentar está virando a comissão do depoente que não depõe e a comissão parlamentar que não investiga. Essa é que é a realidade. Essas questões partidárias serão suscitadas a todo instante. Isso aqui é uma Casa política.

Que o Relator, hoje, só fez perguntas contra o PSDB, isso é claro, é nítido. O inverso também poderia ter acontecido da mesma forma. Mas não é isso que a

sociedade quer neste instante. E eu acho, pelos depoimentos que tenho ouvido aqui, que não é isso que nenhum integrante desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito almeja. Nós estamos aqui perdendo tempo. Foi uma manhã de quinta-feira para absolutamente nada, e tenho certeza absoluta de que todos que estão aqui já sabiam que ia acontecer o que aconteceu na manhã de hoje. E isso vai acontecer com os demais. Nós vamos ouvir aqui cinquenta mudos. Serão cinquenta depoentes que se sentarão ali para dizer a mesma coisa. E o que vamos fazer? Para dizer que vão responder no Poder Judiciário, desmoralizando este Poder Legislativo.

Então, quero propor a V. Ex^a uma reunião para nós repensarmos os procedimentos que devem ser adotados. Até inovar, se for o caso. Mas o que nós estamos fazendo aqui, Sr. Presidente, é papel, que a imprensa está dizendo aí, de *pizzaiolo*, se esse é o termo correto, porque o que nós estamos fazendo aqui é apurar o nada. Absolutamente nada é o que nós realizamos aqui na manhã de hoje. Não ouvimos nada, não apuramos nada, não deliberamos absolutamente nada. Uma discussão estéril entre Governo e Oposição que não interessa à sociedade brasileira.

Então eu quero, aqui, lamentar esse papel ridículo que estamos fazendo. Uma CPMI da cachoeira que está dando em água, Sr. Presidente, graças à nossa ingenuidade. Talvez até o nosso erro estratégico esteja se perdendo para os advogados de defesa.

Então, quero propor uma reunião a V. Ex^a para nós adotarmos novos procedimentos, porque, do jeito que está, estamos sendo ridicularizados. Ou, então, há uma estratégia para esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não dar em nada. E eu espero que não seja essa a estratégia, porque eu tenho certeza de que a sociedade quer a elucidação dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Consulto o Senador Sérgio Souza, consulto...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Quero falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, primeiro, esta CPMI é diferente de muitas outras que foram feitas aqui, no Congresso Nacional. Nós pegamos um processo sobre o qual já houve uma investigação exaustiva por parte do Ministério Público e, principalmente, por parte da Polícia Federal. Nós já temos dezenas de réus presos, nós já temos dezenas de indiciados, nós temos dezenas de milhares de horas gravadas, temos muitos documentos. Então, esta CPMI não se restringe tão somente à oitiva dos depoentes, sejam eles testemunhas ou indiciados. Ela vai muito além. Ela também trabalha fora dos horários das ses-

sões. Todos os membros desta CPMI trabalham fora dos horários das reuniões na investigação ou na busca das informações que já estão aqui em poder desta CPMI.

Sugiro à Comissão e à Mesa desta CPMI que nós não venhamos trazer para depor tão somente os indiciados, mas que nós venhamos a trazer também as testemunhas. Porque as testemunhas, sob o juramento de dizer a verdade, são obrigadas a falar. E se mentirem aqui, perante esta Comissão, V. Ex^a pode decretar a prisão e mandar essa testemunha também para a cadeia.

Muito bem, Sr. Presidente, essa é uma das sugestões.

Sr. Presidente, esses cidadãos que vieram aqui, os quatro, o Sr. Carlos Cachoeira e os três de hoje, do que eles têm medo? É da Justiça? Eu acho que não é da Justiça. Porque a Justiça lhes dá o direito até mesmo de não falar. Até mesmo de levar esta Comissão, Deputado Pitiman, ao constrangimento. Mas eu acho que os bandidos e os chefes dessa quadrilha estão coagindo esses cidadãos para não falarem. Eles têm muito mais medo dos seus Pares, que são bandidos tanto quanto eles, que constroem esta Comissão no dia a dia.

Por fim, Sr. Presidente, parece-me que esta Comissão está tomando um rumo de disputas de partidos, para ver qual o partido que pergunta mais sobre o envolvimento do outro partido. E esse não é o nosso foco. O nosso foco, o foco desta Comissão é descobrir as causas que levaram a uma bandidagem instalada neste País. Nós temos que dar uma resposta à sociedade. E é isso que peço a V. Ex^a, como Líder do PMDB no Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

Pergunto ao Deputado Luiz Pitiman se gostaria de falar.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Gostaria de falar sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, tenho economizado nas palavras porque tenho entendido que esta CPMI, antes de mais nada, tem que investigar. E quem investiga fala pouco.

Aí eu gostaria de pedir ajuda ao Sr. Relator, porque, na sala secreta, o último documento que chegou, da Operação Vegas, foi no dia 11/05. E o último documento que lá chegou da Operação Monte Carlo foi no dia 09/05. Hoje nós já estamos no dia 24. Temos que entender que, para haver realmente investigação, nós precisamos de informações. E eu não acredito que a secretaria não tenha recebido, desde essa data, nenhum tipo de documento que nós tenhamos requisitado.

Outro assunto. Nós devemos aqui, investidos dos poderes de magistrado, ter serenidade. Tenho visto e tenho ouvido ecoar os discursos do plenário da Câmara e do Senado, de ontem e de toda a semana, em que se credita a nós a responsabilidade que temos de resgatar a honra do Congresso. Isso é muita responsabilidade, que nós temos que, em conjunto, pensar nesta CPI.

Entendemos que qualquer empresa ou pessoa com cumplicidade de atos criminosos ou de mau uso do dinheiro público deve, sim, ser investigado, doa a quem doer.

Questões pessoais e vontade de aparecer têm sido muito superiores à capacidade investigativa nesta CPMI. A tentativa de alguns de desmoralizar, inclusive alguns integrantes desta CPMI de desmoralizar tem sido permanente, inclusive já desde a segunda reunião, onde davam entrevista dizendo que a CPMI se transformaria em *pizza*.

Isso não ajuda. Os holofotes podem ser interessantes apenas para questões pessoais. A questão aqui é do Brasil, é muito acima de tudo isso.

Eu pediria o entendimento de todos os senhores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Consulto Ronaldo Fonseca se abre mão.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Quero falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Quer falar?

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadores, estou calado desde o início desta reunião e fazendo a minha observação. Não quero aceitar a ideia de que haja nesta Comissão alguma intenção de intimidar o Sr. Relator. Sabemos da importância de um relator para a CPMI ou para a CPI. Sabemos o quanto é importante o relator para a CPMI. Então, quero recusar a ideia, o sentimento de que haja uma intenção de intimidar o relator.

Porque, Sr. Presidente, quanto ao primeiro depoente desta reunião, é óbvio que o relator deveria dirigir-lhe as perguntas pelo conteúdo que se tem conhecimento nesta CPMI da participação do depoente. E o primeiro depoente é do Estado de Goiás, tem vínculo com o Governador de Goiás, é do partido do Governador de Goiás. Então eu entendo, Sr. Presidente, que o nosso Relator não precisa de advogado de defesa não, e nem tenho também a intenção de pedir a ele que não se sinta intimidado, porque conheço a sua competência, conheço a sua qualidade e sei que ele não se sentirá intimidado para fazer as perguntas que achar interessante fazê-las ao depoente que aqui estiver.

Sr. Presidente, eu queria usar a palavra apenas para referendar o que já foi dito aqui e dizer que o Relator está agindo no seu estrito dever, e nós não podemos, como Membros desta CPI, em nenhuma hipótese, querer intimidar o Relator.

E vou dizer o seguinte, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Deputados e Senadores: o fator político nesta Comissão é óbvio que ele vai salientar. Separar isso é muito difícil; mas espero que nós, membros desta Comissão, tenhamos a coerência necessária para produzir aqui uma verdadeira investigação e não um palco de teatro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Randolfe vai falar?

Tenho que propor a votação, até porque eu tenho que chamar a minha companheira Íris, porque eu tenho um compromisso agora.

Antes, tenho que votar o que me comprometi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sim, serei breve. É no sentido de sustentar a questão de ordem feita aqui a V. Ex^a pelo nobre Senador Pedro Taques.

Na reunião administrativa última que tivemos, Sr. Presidente, o nobre Relator, Deputado Odair Cunha, argumentou aqui conosco que, naquele momento, não havia indícios para a quebra do sigilo fiscal, do sigilo bancário, do CNPJ da empresa Delta...

Sr. Presidente, só para garantir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Vamos ouvir o Senador Randolfe, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Na última reunião administrativa que tivemos, o relator argumentou que não havia, naquele momento, os indícios para a quebra do sigilo fiscal da empresa Delta.

De lá para cá, Sr. Presidente, nós nos detalhamos a um conjunto de investigações que os dados têm vindo à tona, alguns apresentados aqui pelo próprio Senador Pedro Taques. Outros, eu quero aqui apresentar.

Do que nós já vimos nos documentos que constam em posse desta CPI, percebemos que no período entre junho de 2010...

Sr. Presidente, eu estou com dificuldade de me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – É, eu imagino. Por favor, vamos ouvir o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Nós percebemos que no período entre junho de 2010 e abril de 2011, o esquema da contravenção do Sr. Carlos Cachoeira arrecadou R\$11 milhões. No mesmo período, a empresa Delta, com CNPJ da Delta nacional – eu quero aqui reiterar –, arrecadou e distribuiu quase R\$40 milhões. Esses R\$40 milhões passaram por três

empresas que já foram citadas aqui pelo delegado da Operação Monte Carlo: Alberto Pantoja, Brava e JR.

Desses R\$40 milhões que passaram por essas empresas, nós não temos ainda os dados. Não constam, nesse período, os dados sobre a empresa JR. Essa quantidade milionária de reais foi depositada em duas agências localizadas no Rio de Janeiro: a Agência 3369, da Avenida Rio Branco, do Bradesco; e a Agência 240, da Rua da Assembleia, do Banco HSBC.

Esse recurso foi distribuído depois, pela Empresa Alberto Pantoja e pela Empresa Brava, para pelo menos outras 29 empresas. Algumas dessas, pelos dados que já temos aqui até agora, notadamente a Empresa Midway Internacional...

(Interrupção do som).

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pelo menos essas duas empresas fizeram contribuição de campanha em nome de autoridades públicas aqui sentadas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, dos depoimentos que virão, nós só iremos ouvir o silêncio. Nós temos que agora avançar com esta CPI na quebra de sigilo fiscal, nos indícios mais do que já existentes – a contrário senso do que já foi dito – que envolvem a empresa Delta.

Se nós não aprovarmos hoje...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...a questão de ordem que o Senador Pedro Taques aqui preferiu, não a encaminharmos e não votarmos, aí, sim, parece-me que estaremos caminhando para a desmoralização.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou iniciar o processo de votação.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente!

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Presidente, uma questão de ordem. Art. 131; art. 403 do Regimento do Senado e art. 95 do Regimento da Câmara.

Sr. Presidente, eu cito esses artigos, os quais falam sobre a questão de ordem. E quero insistir com a Mesa. Questão de ordem, expressa por esses artigos que citei, trata de dúvidas sobre a interpretação do Regimento e da Constituição. Não existe decisão colegiada de questão de ordem. Isso não existe no Regimento.

O que o Senador Pedro Taques fez foi uma proposta de acordo e está evidente que não há acordo. Então, eu insisto que V. Ex^a não tem que ser levado à votação. Não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Picciani, V. Ex^a sabe a admiração que tenho por V. Ex^a, até porque quando V. Ex^a presidiu, ainda muito jovem, a Comissão de Constituição e Justiça, V. Ex^a estudou profundamente o Regimento da Câmara e por isso V. Ex^a tem toda altivez de arguir essa questão de ordem.

Mas arguindo também o art. 89 do Regimento Comum de que a mim me cabe presidir e ordenar os trabalhos, eu recolhi, inicialmente, a questão de ordem do Senador Pedro Taques e transferi para que o Colegiado, numa segunda fase desta reunião, decidisse em transformar o final da oitiva em uma reunião administrativa.

Então, na condição de Presidente dos trabalhos, estou perguntando ao Colegiado, agora, se podemos transformar...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a indefere a minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Indefiro.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Eu recorro e peço encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu fui citado e cito o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já passou o art. 14.

Eu vou dar a palavra a V. Ex^a. Eu vou dar a palavra pela ordem e vou chamar...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Peço o encaminhamento do recurso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de, inicialmente, pedir desculpas a V. Ex^a de público, porque eu me enganei. V. Ex^a ainda não tinha colocado em votação, como vai fazer agora. Quero pedir desculpas, de público. Agora, permita-me dizer que não cabe a Senador da República ministrar aulas de Direito Constitucional a Deputado Estadual, conforme o art. 52 da Constituição.

Muito bem, se buscarmos o MS nº 24.817, o Supremo já decidiu isso. O Supremo já decidiu isso, do princípio da colegialidade...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Quero chamar os Senadores.

Senador... Como vota...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem, art. 131.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Deputado Filipe Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Filipe, por favor. Pois não.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, art. 33 do Regimento Comum...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Art. 33 do Regimento Comum. Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, estou com a palavra e gostaria de (*Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, V. Ex^a.

Eu gostaria de colocar em votação.

Por favor, o Deputado Filipe está com a palavra.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu gostaria que houvesse silêncio, Sr. Presidente, para que pudesse ser ouvida a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Filipe, com a palavra.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, com base no art. 33 do Regimento Comum e no art. 108 do Regimento Interno do Senado, parágrafo único, as matérias, para serem deliberadas na nossa Comissão, deveriam, por um Regimento, ter 48 horas de antecedência e, pelo outro, 24 horas de antecedência.

Indago a V. Ex^a e a todos os membros deste Plenário, deste colegiado, se o simples fato de nós estarmos votando, deliberando uma questão colocada aqui pelo Exm^o Senador Pedro Taques já não seria a quebra de um artigo do Regimento, que prevê que temos de ter antecedência na matéria colocada e que não podemos transformar esta reunião, que é uma reunião de oitiva, em deliberativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Filipe, recebo a questão de ordem de V. Ex^a. Não a acolho, porque o art. 89 me dá o direito de convocar, inclusive, extraordinariamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Vamos votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para um questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Na terça-feira, vamos colocar, segundo acordo de todas as lideranças partidárias – todas as lideranças partidárias, informa-me o Relator...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não, Presidente, eu divirjo. Quero votar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Quer votar hoje?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu não fui consultado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador José Pimentel, como vota V. Ex^a?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto no acordo, Sr. Presidente, para terça-feira...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a, Senador José Pimentel, com relação à solicitação do Senador Pedro Taques, transformada na sugestão desta Presidência, de transformar a reunião de oitiva em reunião administrativa? Esse é o ponto de votação.

O SR. (Orador não identificado) – Qual é a pauta, Presidente? Qual é a pauta, Presidente? É a de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A abertura, a quebra, a transferência do sigilo nacional da Delta. Esse é o ponto de pauta.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente...

O SR. – (Orador não identificado) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sr. Presidente, como Líder. E o requerimento de convocação do Governador Marconi Perillo, que é do Deputado Miro Teixeira?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Também há esse requerimento.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Esse requerimento foi assinado por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Também quer colocar nesse ponto na pauta?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Eu também tenho ordem de precedência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem ordem de precedência?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Governador do Distrito Federal e do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Acolho os dois. Acolho o do Miro e acolho da...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Acolho o de Miro e acolho o da Senadora Kátia Abreu.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente!

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sr. Presidente, esses requerimentos têm que ter o apoio necessário.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com o apoio necessário.

Acolho o da Senadora Kátia Abreu e acolho o do Deputado Miro Teixeira.

Como vota o Senador José...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. *Fora do microfone. Inaudível.*) – Sr. Presidente, é que o meu (*inaudível*) já tem a assinatura da maioria absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas não quer votar hoje?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quero votar hoje.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Presidente, consulto se os requerimentos têm o apoio regimental, têm o número de apoio regimental?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Todos eles.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – O senhor afirma que todos eles possuem o apoio?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não, senhor, estou consultando. Vou consultar... Vou fazer uma análise da consulta de V. Ex^a, para saber se há apoio regimental.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Consulto V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazer.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos ordenar os trabalhos, por favor.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, eu solicito de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Estou iniciando... Vou passar a palavra, permitam-me os senhores, por favor.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor. Não há questão de ordem. Por favor, acalmem-se! Acalmem-se! Sentem-se, e ocupem seus lugares.

Nós estamos iniciando o processo de votação.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Votando o que, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu tenho, para conhecimento dos senhores, uma proposta levada ao Colegiado. Qual é a proposta levada ao Colegiado? A transformação – atencem os senhores – da reunião de oitiva em reunião administrativa. Essa é a proposta. Eu tenho uma proposta. Vou levar a proposta concreta. Um minuto, senhores! Ouçam-me! Eu tenho uma proposta de transformação da reunião de oitiva em administrativa. Hoje. A proposta é para agora. Qual é a pauta? A pauta é a abertura do sigilo da Delta nacional.

Veio-me um requerimento inicial do Deputado Miro, apoiado pela maioria absoluta. Vamos lê-lo.

Leia, por favor, Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu não consigo ler, Excelência, esses garranchos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, eu estou tentando ordenar.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, eu gostaria que os líderes se manifestassem...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu não vou permitir manifestação de nenhum dos senhores, até porque, na condição de Presidente dos trabalhos, eu tenho a obrigação de ordenar os trabalhos e informá-los a V. Ex^{as}. Se não, a balbúrdia toma conta desta Comissão, e eu não vou permitir.

Eu tenho os requerimentos. A partir do momento em que os senhores aprovarem a transformação da reunião de oitiva em administrativa, esta Presidência, na forma regimental, irá acolher todos os requerimentos encaminhados à Mesa. Todos. Sem nenhuma exceção. Quero dizer, desta forma, que os requerimentos venham com os apoios necessários. A Secretaria consultará se eles estão com os embasamentos necessários.

Então, o que eu peço aos senhores é que, antes que chovam os requerimentos para consubstanciar a futura reunião administrativa que nós teríamos hoje, que nós votemos se vai haver ou não a reunião administrativa, que é o ponto de base. Em vez de os senhores estarem aqui trazendo os requerimentos, antes de tudo, eu consulto os senhores.

Como vota o Senador José Pimentel a respeito da reunião administrativa agora? Por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, voto contra. Voto “não” e, ao mesmo tempo, pelo acordo, para que ela aconteça terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK. Como vota o Senador Humberto Costa? *(Pausa.)* Não está.

Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA. *Fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Senador Pedro Taques? É voto conhecido.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu voto para transformar esta reunião em administrativa, para que possamos decidir a votação do afastamento do sigilo da Delta e a oitiva dos governadores. Agora, se foi feito acordo com as lideranças, eu sou Líder do PDT aqui. Eu não participo de acordo que não foi combinado. Eu não participei desse acordo.

Portanto, não vou votar favoravelmente a esse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota a Senadora Vanessa? *(Pausa.)*

Não está.

Vou chamar os suplentes do Bloco de Apoio.

Como vota o Senador Wellington Dias? *(Pausa.)*

Não está.

Como vota o Senador Jorge Viana? *(Pausa.)*

Não está.

Como vota o Senador Walter Pinheiro?

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Voto pela reunião na terça-feira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Delcídio do Amaral? *(Pausa.)*

Não está.

Como vota o Senador Acir Gurgacz? *(Pausa.)*

Não está.

Bloco Parlamentar da Maioria.

Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Não se encontra.

Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Senador, “não”, para que possamos construir um acordo de lideranças, para que haja, na próxima terça-feira, uma reunião deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Também não se encontra.

Como vota o Senador Benedito de Lira, como suplente? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Bloco Parlamentar da Minoria.

Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, participamos do acordo de lideranças para terça-feira, primeiro item da pauta.

Como vota o Senador Cássio Cunha Lima? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Aloysio Nunes? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Jarbas Vasconcelos? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Contra qualquer acordo, Sr. Presidente.

Votaremos hoje, sim, para quebrar o sigilo da Delta e convocar todos os governadores.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Não se encontra.

Como vota o Senador Vicentinho Alves? (*Pausa.*)

Não se encontra.

Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Eu voto por hoje, para que nós possamos votar hoje a quebra do sigilo e a vinda dos três governadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Aos Deputados.

Deputado Vaccarezza, ausência justificada.

Deputado Relator Odair Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – “Não”, com o acordo para terça-feira.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero dizer que não participei desse acordo e também sou Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK. Já foi dito.

Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Voto “não” por hoje, e voto para que, na terça-feira, nós tenhamos reunião administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Íris de Araújo. (*Pausa.*)

Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Voto “não” para hoje; para a reunião administrativa na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputada Íris de Araújo. (*Pausa.*)

Cadê? Estava aqui.

Saiu.

Deputado Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Voto “não”, com a reunião para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Picciani.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – “Não”, com a reunião regimental na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – “Não”, Sr. Presidente. Na próxima terça-feira, conforme o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Francischini. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Domingos Sávio. (*Pausa.*)

Deputado Rogério Marinho. (*Pausa.*)

Deputado Gladson Cameli. (*Pausa.*)

Deputada Iracema Portella. (*Pausa.*)

Deputado Onyx Lorenzoni. (*Pausa.*)

Deputado Mendonça Prado. (*Pausa.*)

Ele estava aqui.

Deputado Maurício Quintella.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – “Não”, com reunião na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Paulo Foletto. (*Pausa.*)

Deputado Glauber Braga. (*Pausa.*)

Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Voto “sim” hoje e “sim” terça-feira, se o de hoje for derrotado. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, pelos pronunciamentos, já começamos a perceber a bancada da Delta aqui dentro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Voto hoje. Quero resolver isso hoje e quero ver qual é a bancada da Delta que está aqui funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Rubens Bueno vota “sim”, hoje.

Deputado Silvio Costa, como vota V. Ex^a?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, por favor, peça silêncio!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, sinceramente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Vou votar! Todos falaram e eu vou falar!

Estou estarrecido. Há um acordo aqui, sim, do PSDB com o PT. Eu sou líder do meu partido aqui e não participei de nenhum acordo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Calma! Calma!

Eu não participei de nenhum acordo. Para mim, não há diferença em fazer a reunião hoje ou fazer a reunião na terça. Acho que fazer na terça é só esticar o desgaste desta CPI. Eu acho que a única forma desta CPI não ser ridicularizada amanhã seria votarmos hoje. Então, eu voto “sim” hoje e “sim” terça.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou colher os votos daqueles que chegaram neste momento.

Senador Fernando Collor, como vota V. Ex^a?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu voto pelo que estava combinado, para o próximo dia 5.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fica marcada, portanto, a reunião para a próxima terça-feira, com a pauta já...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, eu não votei ainda.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fica a reunião administrativa da próxima terça-feira. Ficou para terça-feira. Foi a votação agora.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para ficar claro que, na terça-feira, no primeiro item da pauta, nós deliberaremos sobre os requerimentos que foram apresentados hoje...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Da sessão de hoje.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...da quebra de sigilo da Delta e a convocação dos três governadores.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Todos os requerimentos que estão em pauta. Até sexta-feira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu não votei ainda, Sr. Presidente.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Filipe, desculpe-me.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, eu acho que a gente não pode encerrar o processo de votação antes de chamar todos os Parlamentares nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Filipe Pereira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, eu peço silêncio na Comissão até porque... Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Filipe Pereira, como vota V. Ex^a?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Houve uma citação aqui de um Parlamentar, informando... Por favor, Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota V. Ex^a?

Eu omiti o chamamento do Deputado Filipe Pereira. Como vota V. Ex^a?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu quero comunicar aqui ao Parlamentar que citou que os possíveis votos contrários para que essa reunião seja deliberativa sejam os votos de apoio a qualquer instituição ou pessoa investigada nesta Comissão.

Eu fiz uma questão de ordem, levantada aqui anteriormente, Sr. Presidente, colocando a minha contrariedade a esta reunião ser transformada em deliberativa devido a não apresentação, com antecedência, dos requerimentos e dessa proposta, inclusive.

Então, por isso, Sr. Presidente, por coerência, eu voto contrário a esta transformação e digo mais: não aceito que nenhum Parlamentar coloque, aqui neste plenário, a indicação de que o nosso voto signifique estarmos apoiando ou defendendo qualquer um que esteve aqui.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Qual foi o Parlamentar?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Senador Pedro Taques, se o senhor estivesse atento, o senhor estaria ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK. Está encerrada a votação.

Como Líder, Bruno Araújo.

Deputada Íris de Araújo, por favor.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, nós queremos deixar muito claro sobre o que nós vimos hoje. Esperamos que hoje não tenha sido o prenúncio do que já havia sido anunciado e era a percepção do País.

Esta CPI nasceu de um desejo político do Partido dos Trabalhadores. Esta CPI nasceu do desejo de atingir as minorias. Enquanto nós apostávamos que se pudesse ter um trabalho absolutamente isento, eu espero... E aí, sobretudo, fazendo ao Relator Odair, que sempre foi muito zeloso em relação ao seu mandato, o pedido de que o anúncio feito hoje não contamine os demais depoimentos.

Nós assistimos ao Sr. Garcez dizer da relação pessoal com o Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo. Não atribuímos qualquer relação criminosa ao Ministro José Eduardo Cardozo.

Nós ouvimos o Sr. Garcez dizer da relação de anos com o Sr. Olavo Noletto, que senta ao lado da sala da Presidente Dilma. Nós não ouvimos qualquer pergunta que fizesse qualquer ilação que ajudasse a entender de fato a relação do Sr. Garcez com um alto funcionário da República que atua ao lado do gabinete da Presidente da República.

Nós não ouvimos, a título de curiosidade, perguntas sobre inelegibilidade do depoente, porque não tem qualquer interesse para essa comissão se ele é elegível ou inelegível. E, eventualmente, também não tinha qualquer interesse para nós se o Senador Paulo Paim gostou ou não da casa do Sr. Garcez.

Nós não ouvimos da relatoria qualquer tipo de pergunta no sentido de avaliar se nas declarações do depoente, feitas nos seus vinte minutos permitidos, em que ele usava indevidamente nomes de autoridades

como bravata para se cacifar, isso tinha efetivamente relevância para os seus questionamentos.

Enfim, o que caracteriza e é objeto claro dessa nossa posição é que haja absoluta isenção nos próximos momentos em que viermos a conviver. Que haja absoluto zelo e que não se faça do que se viu hoje a devida caracterização de se utilizar um depoimento para configurar qualquer situação específica em relação a um partido político.

Portanto, nós aqui registramos essa posição.

Nós vamos, na terça-feira, para a reunião administrativa. Nós queremos que esta Comissão haja com absoluta isenção. Que não se veja e não se procure dispensar tantas e tantas interrogações, como também se viu ali, que atingiam autoridade; e não se viu em momento algum a interpelação e a posição em relação, por exemplo, ao Governador Agnelo, que teve chefe de gabinete de mentira e secretário de estado que se encontraram com pessoas da relação dessa organização criminosa.

Mais ainda, não se fez a pergunta mais básica. Se o depoente informa que é contratado da Delta, recebendo R\$20 mil por mês para operar *lobby* e a Delta é a principal prestadora de serviço do PAC, no mínimo há uma pergunta sobre se o Sr. Garcez já ajudou em alguma obra do Governo Federal.

Portanto, o Brasil assistiu ao que nós vimos aqui. O Deputado Odair é sensato, tem equilíbrio. Nós temos certeza de que, no próximo momento, nos próximos depoimentos, a serenidade funcione e que aqui não se utilize o dispositivo da Maioria para fazer uma instituição como a CPI funcionar para atender às demandas de um partido político.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, registrar só o meu “sim” na votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está registrado o voto de V. Ex^a.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta sessão, antes convocando a próxima sessão para próxima terça-feira, às 14 horas, neste plenário.

Está encerrada a presente sessão.

(Iniciada às 10 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 41 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos

termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião realizada em 29 de maio de 2012, às quatorze horas e quarenta e três minutos, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP-PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM/MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Walter Pinheiro (PT-BA)**, **Benedito de Lira (PP-AC)**, **Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)**, **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e **Sérgio Petecão (PSD-AC)** e dos Deputados: **Cândido Vaccarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Rogério Marinho (PSDB/RN)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**, **Glauber Braga (PSB-RJ)**, **Vieira da Cunha (PDT-RS)** e **Hugo Leal (PSC-RJ)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: os Deputados **Bruno Araújo (PSDB-PE)**, **Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP)**, **Bruno Araújo (PSDB-PE)**, **Jilmar Tatto (PT-SP)** e **Chico Alencar (PSOL-RJ)**. Inicialmente foi eleito Vice-Presidente o Deputado **Paulo Teixeira (PT-SP)**. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria
006/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001/57.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
087/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário no período compreendido entre da empresa Delta Construções S.A.	Deputado Rubens Bueno
247/12	Solicita a convocação do Sr. Heraldo Puccini Neto, CPF nº 725.065.807-78, para prestar depoimento nesta CPML.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
290/12	Requisita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de investigados pela Operação Saint Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni
313/12	Requer a convocação de Heraldo Puccini Neto.	Senador Álvaro Dias
332/12	Requer à Polícia Federal que sejam realizadas as transcrições de todos os diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro, captados nas Operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputados Paulo Teixeira e Cândido Vaccarrezza
346/12	Requer seja intimado, na condição de testemunha o Sr. Marcelo Limírio.	Deputado Luiz Pitiman
347/12	Requer seja intimada para depor, na condição de testemunha, a senhora Adriana Aprígio, ex-mulher de Carlinhos Cachoeira.	Deputado Luiz Pitiman
348/12	Solicita que esta CPML requirite a íntegra dos autos das Operações Vegas e Monte Carlo em formato digital, com a possibilidade de utilização de ferramenta de busca textual.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
359/12	Requisita à Polícia Federal cópia do inteiro teor do Relatório das apreensões efetuadas quando da deflagração da Operação Monte Carlo, devidamente acompanhado pelas fotos e imagens dos bens apreendidos.	Deputado Rubens Bueno
362/12	Requer ao Juízo da Vara Federal de Goiás seja encaminhada a esta CPML cópia do inteiro teor do depoimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos – vulgo Carlinhos Cachoeira que será prestado junto ao juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia.	Deputado Fernando Francischini
364/12	Requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Wilder Pedro de Moraes, primeiro suplente do Senador Demóstenes Torres, a prestar esclarecimentos nessa CPML.	Deputado Luiz Pitiman
369/12	Solicita que esta CPML requirite documentação da empresa Vitaplan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31, que especifica.	Deputados Mendonça Prado e Onyx Lorenzoni
372/12	Requer que seja solicitado à Força Aérea Brasileira cópia do depoimento prestado pelo Sr. Idalberto Martins de Araújo.	Deputado Felipe Pereira
373/12	Requer a convocação do Senhor Elias Vaz para prestar depoimento nesta Comissão.	Deputado Fernando Francischini
402/12	Requer ao Comando da Aeronáutica cópia do inteiro teor de possível depoimento prestado pelo sargento da reserva Idalberto Matias Araújo, bem como de sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado, a fim de subsidiar as investigações desta Comissão.	Senadora Kátia Abreu
406/12	Requer a convocação do Sr. Mauro Sabben, na condição de testemunha.	Deputado Odair Cunha
411/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor de todos os relatórios de análise e vigilância produzidos ou que venham a ser produzidos em decorrência da Operação Monte Carlo, bem como a totalidade das interceptações telefônicas captadas em decorrência desta operação.	Deputado Odair Cunha

413/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor do inquérito policial produzido quando da Operação Vegas, além da totalidade interceptações telefônicas captadas em decorrência da referida investigação.	Deputado Odair Cunha
414/12	Requer seja solicitado ao juiz da 11ª Vara da Justiça Federal de Goiânia que, nos autos da Operação Monte Carlo, determine o sequestro e bloqueio de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, ainda que em poder de terceiros.	Deputado Odair Cunha
415/12	Requer seja solicitado que o Ministério da Justiça comunique a presente investigação às polícias de países com quem o Estado Brasileiro possui relação diplomática, a fim de que tome providências cabíveis em face dos investigados e de seus patrimônios como forma de assegurar a atividade dos trabalhos desta Comissão.	Deputado Odair Cunha
416/12	Requer ao INSS todas as informações, de forma detalhada, acerca dos Cadastros Específicos do INSS (CEIs), abertos pelas seis construtoras abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Mapa Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57.	Deputado Odair Cunha

417/12	Requer aos Tribunais de Contas dos Municípios de todos os Estados todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; Bet Capital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; Ideal Segurança Ltda – EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86; Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00; Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57	Deputado Odair Cunha

418/12	Requer aos Tribunais de Contas de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal (TCEs), todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; Bet Capital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; Ideal Segurança Ltda – EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86; Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00; Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57	Deputado Odair Cunha

419/12	Requer à Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) os relatórios de faturamento da empresa VITAPAN Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31, no período compreendido entre janeiro de 2002 e a data de hoje.	Deputado Odair Cunha
423/12	Requer a convocação da Sra. Sejana Martins, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
424/12	Requer a convocação do Sr. Wilder Moraes, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
425/12	Requer a convocação do Sr. Lúcio Fiuza, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
426/12	Requer a convocação do Sr. Fernando Gomes Cardozo, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
427/12	Requer a convocação da Sra. Eliane Pinheiro, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
428/12	Requer a convocação do Sr. Écio Antônio Ribeiro na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
429/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Antônio Elias na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
441/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP., CNPJ 09.478.499/0001-11	Deputado Dr. Rosinha
442/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 11.682.299/0001-28	Deputado Dr. Rosinha
443/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO, CNPJ 24.946.352/0001-00	Deputado Dr. Rosinha
444/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ 04.510.823/0001-18	Deputado Dr. Rosinha
445/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.689.738/0001-08	Deputado Dr. Rosinha
446/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MISANO IND IMP EXP., CNPJ 05.932.018/0001-45	Deputado Dr. Rosinha
447/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ 08.206.896/0001-71	Deputado Dr. Rosinha

448/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 00.570.731/0001-72	Deputado Dr. Rosinha
449/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ 30.222.814/0001-31	Deputado Dr. Rosinha
450/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BET CAPITAL LTDA., CNPJ 37.873.731/0001-95	Deputado Dr. Rosinha
451/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 10.894.642/0001-35	Deputado Dr. Rosinha
452/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 73.929.044/0001-74	Deputado Dr. Rosinha
453/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS – CRT, CNPJ 04.201.540/0001-94	Deputado Dr. Rosinha
454/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – DF, CNPJ 10.788.628/0006-61	Deputado Dr. Rosinha
455/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – GO, CNPJ 10.788.628/0021-09	Deputado Dr. Rosinha
456/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 39.309.141/0001-26	Deputado Dr. Rosinha
457/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – MS, CNPJ 10.788.628/0028-77	Deputado Dr. Rosinha
458/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87	Deputado Dr. Rosinha
459/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – TO, CNPJ 10.788.628/0024-43	Deputado Dr. Rosinha
467/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 11.620.733/0001-45.	Deputado Dr. Rosinha

O seguinte Requerimento foi prejudicado em fun-

ção da aprovação dos requerimentos 006/12 e 087/12:

Nº	Ementa	Autoria
483/12	Requer a quebra do sigilo bancário da Delta Construções, das contas que serviram à organização criminosa, a serem apresentadas à Presidência desta CPMI	Deputado Luiz Pitiman e Outros

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço a V. Ex^{as} para se posicionarem em seus devidos lugares.

Inicialmente, peço desculpas pela precariedade das nossas acomodações. Houve a necessidade de transferência, como se as acomodações anteriores também não estivessem precárias para o nosso funcionamento, mas neste momento, ainda em curso a reunião do Conselho de Ética do Senado Federal, e, como temos uma reunião administrativa marcada para a tarde de hoje, solicitamos da Secretaria-Geral da Mesa um plenário que minimamente pudesse oferecer aos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, um mínimo de conforto para o desempenho de suas atividades.

Eu gostaria de dizer que são 14 horas e 44 minutos. Sei que esta reunião será longa e peço a compreensão dos senhores, no sentido de ajudar com o silêncio.

E a solicitação da nossa técnica de som é para, dentro do possível, melhorar a qualidade e o volume dos nossos microfones.

Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012, do Congresso Nacional.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 8ª Reunião da Comissão.

Não havendo quem quera discutir, a Ata está aprovada.

Além disso, esta Presidência esclarece a V. Ex^{as} que, tendo em vista a decisão do Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, de levantar parcialmente o sigilo da documentação encaminhada a esta CPMI pelo Poder Judiciário, determinei à Secretaria da Comissão que apartasse o material de caráter público daquele de natureza sigilosa, referente à degravação de conversas telefônicas interceptadas (Lei nº 9.296, de 1996).

Esta Presidência tem ainda um segundo comunicado a proferir, de extrema importância para o andamento dos nossos trabalhos, tendo em vista que já chegam arquivos contendo informações sigilosas, de natureza bancária, fiscal e telefônica.

Em face da impossibilidade técnica da concessão a cada integrante desta CPMI de uma chave de acesso ao programa i2, que promove o cruzamento de dados sigilosos relativos às quebras de sigilo aqui determinadas, esta Presidência decide distribuir, para

efeitos apenas operacionais, sem que isso implique a formação de blocos, as seis chaves existentes, da seguinte maneira – os senhores já têm esse comunicado em seus gabinetes –: chave 1, chave de acesso ao Sr. Relator, Deputado Odair Cunha; chave 2, chave de acesso aos partidos PMDB, PP e PSC; chave 3, chave de acesso ao Partido dos Trabalhadores e PRB; chave 4, chave de acesso ao PSDB e Democratas; chave 5, chave de acesso ao PSB, PR, PTB e PCdoB; chave 6 é a chave de acesso ao PTB, PSD, PPS, PV e PSOL.

Cada um desses grupos, aqui informalmente constituídos, designará um servidor responsável para acessar os dados e para acompanhar os membros da CPMI nas consultas.

Esclareço que, caso um partido se sinta desconfortável com seus parceiros de investigação, ele poderá requisitar à Presidência a mudança de chave, que esta será deferida, bastando o “aceito” dos integrantes da presente chave para a qual o partido queira se transferir.

Passadas essas informações, vamos à primeira parte da reunião, que se destina à eleição do Vice-Presidente. Até o momento, por sugestão desta Presidência, está registrada a candidatura do Sr. Deputado Paulo Teixeira. Tenho a honra de sugerir aos senhores que o Deputado me acompanhe nessa Vice-Presidência.

Vou colocar em votação.

A votação é secreta para a escolha da Vice-Presidência.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, eu queria apenas registrar que as Comissões Parlamentares de Inquérito, em todas as democracias, são instrumentos da minoria. Esse é um fato.

Quando terminar a reunião aí, Sr. Presidente, eu falo. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, quero ponderar a V. Ex^a que tenho respeito pelo Deputado Paulo Teixeira, que tem toda a capacidade para ser o Vice-Presidente, o Relator ou o Presidente. Isso não está... *(Interrupção do som.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Isso não está em discussão. O que está em discussão é que, na Mesa Diretora desta CPMI, não haja nenhum representante da minoria. Não é razoável que, na Mesa

Diretora, estejam dois representantes do Partido do Governo e mais V. Ex^a, que é representante de um Partido da base do Governo e que faz parte da aliança que, democraticamente, venceu a última eleição. Acho que isso é inadequado para o Parlamento.

Quero ponderar que deveria haver uma candidatura que pudesse minimamente representar a minoria, porque as Comissões Parlamentares de Inquérito são isto: uma representação do Parlamento. E não existe democracia sem oposição, não existe CPI sem a função importante da presença da minoria.

Acho que essa atitude de indicar o ex-Líder do PT para ser seu Vice-Presidente segue muito a linha de que não há mais limite para nada, Sr. Presidente; a linha institucional que permite, por exemplo, que um ex-Presidente tente constranger um Ministro do Supremo Tribunal Federal; a linha de que, aqui, nesta CPMI, tente-se blindar a, b, c ou d.

Portanto, eu queria ponderar a V. Ex^a que buscássemos um nome que representasse a minoria e que tivesse o acolhimento por parte de todos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor sugere qualquer nome.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Isso daria equilíbrio à Mesa Diretora da CPMI, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a deve sugerir um nome. Eu o inscrevo. E vamos à votação.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sílvio Costa.

Sejamos rápidos, porque estamos aqui não com V. Ex^a, mas com a Comissão. Vamos escolher o Vice-Presidente, ansiosamente esperado por todos.

Com a palavra o Deputado Sílvio Costa, por dois minutos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não dá para fazer as duas coisas.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Estou achando o PSDB muito preocupado. Muito preocupado esse PSDB. Está uma entropia enorme nesta reunião hoje. Estou achando esse negócio meio...

Presidente, na verdade, eu quero parabenizar V. Ex^a porque regimentalmente V. Ex^a tem a prerrogativa de escolher e V. Ex^a colocou o nome do Deputado Paulo Teixeira...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu assumi a sugestão.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Calma. Está muito nervosa a oposição hoje. Eu não estou entendendo não.

Veja bem, Presidente, quero parabenizá-lo pois V. Ex^a realmente tem a prerrogativa de escolher. V. Ex^a, como democrata que é, delegou ao Plenário. Em

que pese o Deputado Onyx estar muito nervoso, eu concordo que, para o bem desta CPI, nós deveríamos mesmo ter um equilíbrio de forças, sinceramente. Acho que o PT já tem a relatoria, o PMDB tem a presidência; um outro partido, até da oposição, para fazer um gesto com a oposição – até porque vice não manda em nada mesmo – podia ser escolhido para a vice-presidência e não haveria dificuldade nenhuma.

Agora, eu não tenho nenhuma dificuldade com o Deputado Paulo Teixeira, mas reconheço que deveríamos ter um equilíbrio de forças aí.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu pergunto ao plenário se há outra chapa querendo se inscrever além do Sr. Deputado Paulo Teixeira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu gostaria de sugerir um nome, ele não está presente, mas creio que não recusaria a missão. Eu gostaria de sugerir o nome do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, vamos a voto.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Nós apoiamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k. Vamos a voto!.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Aí não precisa nem voto. Já está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou chamar os Srs. Parlamentares. Votação nominal. Votação secreta, a urna está aqui. E eu peço ao Sr. Deputado Carlos Sampaio para me secretariar e ao Sr. Deputado Odair para acompanhar a votação.

Estão inscritos o Sr. Deputado Paulo Teixeira e o Sr. Senador Pedro Taques.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, há declaração de consentimento dos dois candidatos sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Sr. Deputado Paulo Teixeira já o fez e o Sr. Senador Pedro Taques, com fé de ofício que eu recebo do Líder Alvaro Dias e dos líderes, estão dizendo que ele concordou e eu tomo como fé de ofício de ambos.

Com a palavra o Sr. Senador José Pimentel. Encontra-se presente? (Pausa.)

Não.

Sr. Senador Humberto Costa.

A votação é secreta.

Sr. Senador José Pimentel não se encontra presente.

Sr. Senador Humberto Costa. (Pausa.)

Não se encontra presente. Ele é o relator no Conselho de Ética. *(Pausa.)*

Está vindo.

Sr^a Senadora Lídice da Mata. *(Pausa.)*

Onde está? Ela é membro titular.

Senador Pedro Taques chegou. O senhor acabou de ser escolhido candidato a Vice, inclusive já havia concordado, segundo informações do Senador Alvaro Dias e dos...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, não estou entendendo. V. Ex^a não pediu para ser candidato a Vice, não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Já não voto em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sr^a Senadora Vanessa Grazziotin.

Sr. Senador José Pimentel.

Faltou um membro, que é o Senador Humberto Costa.

Sr. Senador Pedro Taques, para votar.

Tem que escrever entre Pedro Taques e Paulo Teixeira. São os candidatos a vice-presidente.

Faltou um do Bloco de Apoio ao Governo.

Convoco o Senador Walter Pinheiro para substituir o Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Bloco Parlamentar da Maioria:

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB – ES) – Sr. Presidente, em nome da transparência, consulto V. Ex^a se não posso votar abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A votação é secreta, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB – ES) – Há necessidade de se votar secretamente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Há necessidade de votação secreta sob pena de nulidade.

Permita-me, Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Sr. Senador Sérgio Souza. *(Pausa.)*

Sr. Senador Ciro Nogueira. *(Pausa.)*

Sr. Senador Paulo Davim. *(Pausa.)*

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Secretariando os trabalhos, convido o Senador Vital do Rêgo. *(Pausa.)*

Senador Benedito de Lira. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Completando o bloco, reitero a convocação do Senador Benedito de Lira. *(Pausa.)*

Ausente.

Bloco Parlamentar da Minoria:

Senador Jayme Campos. *(Pausa.)*

Ausente.

Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Senador Cássio Cunha Lima. *(Pausa.)*

Completando o Bloco Parlamentar da Minoria, Senador Aloysio Nunes Ferreira. *(Pausa.)*

Vamos chamar, agora, o Bloco Parlamentar PTB, PR e PSC União e Força.

Senador Fernando Collor. *(Pausa.)*

Senador Vicentinho Alves. *(Pausa.)*

PSD: Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sr. Presidente, quando V. Ex^a terminar a votação, após a eleição, eu queria uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Há uma questão de ordem do Deputado Onyx e, depois, a de V. Ex^a.

Está concluso os Senadores. Agora, vamos à Câmara.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Também queria, em seguida, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Cândido Vaccarezza. *(Pausa.)*

Odair Cunha. *(Pausa.)*

Paulo Teixeira. *(Pausa.)*

Iris de Araújo. *(Pausa.)*

Luiz Pitiman. *(Pausa.)*

Carlos Sampaio. *(Pausa.)*

Fernando Francischini. *(Pausa.)*

Ausente.

Domingos Sávio. *(Pausa.)*

Ausente.

Rogério Marinho. *(Pausa.)*

Ausente.

Gladson Cameli. *(Pausa.)*

Onyx Lorenzoni. *(Pausa.)*

Maurício Quintella Lessa. *(Pausa.)*

Paulo Foletto. *(Pausa.)*

Paulo está aí, não é? *(Pausa.)*

Miro Teixeira. *(Pausa.)*

Rubens Bueno. *(Pausa.)*

Silvio Costa. *(Pausa.)*

Filipe Pereira. *(Pausa.)*

Delegado Protógenes. *(Pausa.)*

Encerrada a votação ao final do Delegado Protógenes. *(Pausa.)*

Senador Jayme, a bancada já ficou completa com o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira. S. Ex^a completou a bancada de V. Ex^a.

Peço ao Senador Paulo Davim que proceda à votação, porque o Senador Benedito de Lira não está presente para completar o bloco de V. Ex^a.

Convoco o Senador Paulo Davim para proceder à votação. *(Pausa.)*

Providenciem uma cédula para o Senador Paulo Davim. *(Pausa.)*

Solicito ao Senador Vicentinho Alves e ao Deputado Carlos Sampaio que confirmem as respectivas cédulas postas na urna de votação e procedam à apuração.

(Procede-se à apuração dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Proclamação do resultado: 21 votos, Paulo Teixeira; 08, Senador Pedro Taques; 02 nulos.

Cumprimento o Deputado Paulo Teixeira, a quem convido para compor a Mesa como meu Vice-Presidente. E cumprimento o Senador Pedro Taques, a quem muito honra ter participado desta votação.

Senhoras e senhores, antes de passar...

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou passar a palavra aos senhores para as questões de ordem solicitadas, mas preciso informá-los qual é a nossa pauta, para conhecimento dos senhores.

Da forma como foi decidida e discutida na sessão passada, quando votamos a deliberação surgida em questão de ordem do Senador Taques, em que criamos, por conseguinte, a possibilidade de hoje estarmos aqui em uma sessão administrativa, esta Presidência pautou como primeiro requerimento para deliberação de V. Ex^{as} a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa Delta Nacional.

O segundo bloco de requerimento tange aos assuntos relacionados a convocações de governadores de Estado, competência desta Presidência, e outros requerimentos que estão pautados pelo Sr. Relator.

Esta é a pauta da reunião de hoje.

Eu vou passar a palavra para as discussões das questões de ordem com primazia ao Deputado Onyx, depois ao Gladson Cameli, depois ao Mendes Thame, e depois ao Senador Randolfe Rodrigues.

Só questões de ordem. Não são listas de inscrição, são questões de ordem levantadas.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Levantadas hoje, Sr. Presidente?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Agora de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Deputado Onyx, por favor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, na última reunião, houve uma deliberação de V. Ex^a num questionamento feito pela Senadora Kátia Abreu no que dizia respeito a um aditamento do Requerimento nº 256, que tratava da transferência do sigilo e das quebras efetuadas na operação San Michel, aqui no Distrito Federal. Nessa intervenção da Senadora Kátia Abreu, participaram também o Sena-

dor Pedro Taques e o Sr. Deputado Miro Teixeira. E V. Ex^a delibera pelo acatamento, deferindo a solicitação.

Só que, lamentavelmente, por uma questão técnica, a Secretaria Executiva da CPI manda à Dr^a Ana Cláudia Oliveira Costa Barreto, juíza da 5^a Vara Criminal de Brasília, a solicitação do inteiro teor dos autos do inquérito sem fazer nenhuma referência à transferência dos sigilos dos investigados que já foram quebrados no âmbito da operação San Michel. É a terceira vez que esta Comissão discute este tema, e já por duas vezes o Plenário da Comissão deliberou.

Eu conversei com a Secretaria da Comissão. Existe o Requerimento nº 290, que trata com exatidão. Ele solicita a transferência de todos os sigilos de todos os investigados, quer pessoa física, quer pessoa jurídica, da operação San Michel, para ser enviado à Dr^a Ana Claudia de Oliveira Costa Barreto.

Portanto, para simplificarem de uma vez por todas, garantir que esta CPMI obtenha a transferência desses sigilos que foram obtidos – sigilos fiscal, bancário e telefônico – no âmbito da operação San Michel, queria solicitar a V. Ex^a que colocasse sob rápida deliberação o Requerimento nº 290, porque ele vai referendar aquilo que já deveria ter sido feito desde a semana passada.

Uma outra questão, que é colateral a essa, Presidente, é a seguinte: nós, aqui na Comissão, procedemos à quebra de sigilo de uma infinidade de empresas e esses sigilos bancários são muito importantes, que eles venham para cá com a maior velocidade possível. A sessão em que realizamos foi no dia 17 de maio, hoje são 29 de maio e a população brasileira, a sociedade e a própria imprensa nos cobram trabalho. Só que, para que nós possamos ter trabalho, estas quebras são fundamentais, são elas que permitirão os cruzamentos de informações que vão nos permitir além do que os autos que nós temos da operação San Michel e da Operação Vegas, que é a única coisa concreta, mas uma análise muito superficial e sob um corte muito alto do Coaf, Sr. Presidente... O Coaf faz um corte em R\$100 mil, é um corte muito elevado, acho que poderia solicitar a CPI um corte menor para que nós pudéssemos – enquanto o Coaf providenciasse um corte menor, talvez a metade desse valor – para que nós pudéssemos fazer os cruzamentos com as quebras que ainda irão advir.

Solicito a V. Ex^a que reitere o pedido ao Banco Central para que instigue os bancos para que nos forneça os sigilos quebrados.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com relação ao Requerimento 290, determino à Secretaria que proceda à sua presença... Está aqui já? Cadê o Requerimento 290 para que procedamos à votação imediatamente.

Com relação ao prazo que V. Ex^a colocou, os dez dias, as empresas estão exatamente dentro do prazo. Nós estamos esperando para amanhã, findo esse prazo, todo esse material a partir de amanhã chegar a esta Comissão.

E o Requerimento 290 nós vamos votar hoje, até por que atesto a presteza sempre e a idoneidade dos membros desta Secretaria e V. Ex^a reconhece isso.

Com a palavra o Deputado Gladson Cameli, para sua questão de ordem.

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sr. Presidente, com fundamento no art. 131 do Regimento Comum do Congresso Nacional e nos arts. 58, § 3º e 60, § 4º, o inciso I da Constituição Federal venho perante V. Ex^a apresentar uma questão de ordem a respeito da possibilidade de convocação de autoridades públicas estaduais, notadamente, governadores de Estado para prestarem depoimentos na condição de testemunhas ou investigados em comissão parlamentar mista de inquérito.

A questão que submeto a V. Ex^a ampara-se em dois fundamentos que suscitam dúvidas quanto à possibilidade de que seja convocado, ou mesmo investigado o chefe do Executivo de outros entes federados, notadamente, governadores de Estado. São eles: primeiro, o princípio federativo e a autonomia dos entes federados e a existência de prerrogativa de foro para governadores.

O primeiro argumento, quanto à possibilidade de convocação de governador de Estado encontra-se no princípio federativo, que dá forma ao Estado brasileiro e foi elevado à condição de cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988, art. 60, § 4º, inciso I.

É cediço que as comissões parlamentares de inquérito gozam de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e destinam-se à apuração do fato determinado, por disposição expressa no art. 58, § 3º, da Constituição Federal.

No entanto, Sr. Presidente, é de se reconhecer também que como instrumento de investigação do Poder Executivo, as CPIs não podem ir além dos assuntos e atribuições que são próprios desse Poder em cada nível de Governo. A temática suscetível de investigação por parte das comissões parlamentares de inquérito...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – ...está umbilicalmente ligada ao escopo da atuação do próprio Poder Legislativo na esfera federal, estadual e municipal. Trata-se de uma decorrência inexorável do princípio federativo. Não por outra razão que o Regimento Interno do Senado Federal aplicava supletivamente ao caso em tela, proíbe as comissões de parlamentares de inquérito de atuarem em matérias pertinentes aos Estados, como consta expressamente do art. 146.

Não se admitirá à comissão parlamentar de inquérito sobre as matérias pertinentes: Câmara dos Deputados, as atribuições do Poder Judiciário e aos Estados.

O dispositivo transcrito é clara decorrência do princípio federativo e da autonomia político-administrativa dos Estados membros não condiz com a ideia de federação que uma CPI constituída no âmbito do Poder Legislativo Federal investigue assunto de interesse estadual tampouco que possa convocar Chefe do Executivo daquele nível de governo.

Aliás, diante da estrutura federativa, tampouco poderiam os Estados imiscuir-se em assuntos federais. A título de ilustração imagine a tentativa de uma CPI de âmbito estadual postular a convocação do Presidente da República. Certamente, essa medida configuraria grave violação ao pacto federativo.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a impossibilidade da Comissão Parlamentar de Inquérito de avançar sua investigação sobre os fatos e pessoas que não se encontram sob o escopo da atuação do Poder Legislativo instalado. Já se entendeu, por exemplo, que em relação às Comissões Parlamentares de Inquérito Estaduais seu raio de ação é circunscrito aos interesses do Estado. E da mesma forma quando as comissões municipais hão de se limitarem às questões de competência do Município. Sendo assim, a convocação nessa hipótese representa verdadeira intervenção federal realizada de forma indireta e expressamente proibida pela regra do art. 34 da Constituição Federal, que restringe a possibilidade de intervenção da União e dos Estados, fora das hipóteses ali designadas.

Sabe-se ademais que o Supremo Tribunal Federal em julgamento de Habeas Corpus 96.549, já decidiu pela impossibilidade de convocação de magistrado para prestar esclarecimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito em face do princípio da separação dos poderes. Por analogia é de se concluir que, se não é cabível a convocação de magistrado diante do princípio da separação dos Poderes, não se justifica a convocação de governo de Estado em respeito à autonomia dos entes federados.

O segundo argumento aqui apresentado diz respeito à previsão de prerrogativa do foro de governador de Estado. É que nesses casos a própria Carta Magna que exclui o Poder Legislativo a possibilidade de estender a sua ação fiscalizadora em determinadas autoridades públicas.

Nos caos em que há foro especial por prerrogativa de função, não apenas os atos decisórios, mas todos os atos investigatórios concernentes às autoridades abrangidas, devem ser supervisionados pelos órgãos judiciários competentes e determinado na Constituição.

Ora, se a natureza jurídica da Comissão Parlamentar de Inquérito é inquisitorial, gozando das prerrogativas

próprias autoridades judiciais, é certo que devem estar submetidas às mesmas limitações dos órgãos jurisdicionais, inclusive aquelas atinentes à prerrogativa do foro. Sendo assim, também por essa razão não seria de se admitir a convocação de governador de Estado.

Isso posto, diante da grave ameaça de violação dos princípios federativos e da autonomia do Poder Público Estadual, apresentando essa questão de ordem, requer que V. Ex^a manifeste sobre a possibilidade de convocação de governo de Estado no âmbito desta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Para contraditar a questão de ordem do Deputado Cameli, com a palavra o Senador Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Três minutos, V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Três minutos?

Ele foi três minutos? Foram três minutos o dele?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não. O tempo é igual. V. Ex^a tem o tempo igual.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está bom. Tempo igual, confio em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Tenha a minha confiança sempre.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu quero, com respeito ao Deputado Cameli, afastar esta questão de ordem porque o argumento que ele trouxe é que ofenderia primeiro...

Sr. Presidente, eu não estou ouvindo a minha voz aqui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço a V. Ex^{as}, estamos discutindo uma matéria de profundo interesse para esta Comissão. O Deputado Gladson Cameli apresentou uma questão de ordem e eu peço silêncio a V. Ex^{as}.

Com a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O argumento que ele trouxe no tocante à violação da repartição dos Poderes não convence, Sr. Presidente, porque um juiz de direito do menor Município do Brasil pode ouvir governador de Estado como testemunha a qualquer momento. Isso está no Código de Processo Penal. Qualquer juiz de direito pode ouvir governador de Estado. Portanto, esse argumento da separação dos Poderes, com todo respeito, não encontra nenhum respaldo na lei e na Constituição.

No tocante ao pacto federativo, Sr. Presidente, uma CPI pode ouvir autoridades de outras pessoas jurídicas com capacidade política. Uma CPI do Congresso Nacional como é esta, uma CPI mista, pode ouvir autoridades das três pessoas jurídicas com ca-

pacidade política, uma vez que se encontra dentre as atribuições do Congresso Nacional esta investigação, e esta é uma CPI do Congresso Nacional. Governador de Estado pode ser ouvido em CPI, sim; juiz pode ser ouvido em CPI como testemunha. Não pode nos processos em que ele julga, sob pena de comprometer a sua imparcialidade. O argumento, mais uma vez, com respeito ao Deputado Cameli, não encontra razão na legislação e na Constituição. Um membro do Poder Judiciário pode ouvir até o Presidente da República como testemunha, e o Presidente tem direito legal de ofertar as suas respostas por escrito.

Portanto, falar que CPI não pode ouvir governador, com todo respeito, falece a qualquer legalidade, qualquer juridicidade a isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como a matéria é controversa, a Presidência não atende, não acata, nem nega a questão de ordem; recolhe, determina parecer técnico e vai trazer a decisão...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Vamos voltar a Delta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...para a próxima reunião imediatamente após esta. A Presidência vai trazer a decisão dessa questão de ordem do Deputado Cameli.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Item 1.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, vamos voltar ao primeiro ponto de pauta, que é a questão do sigilo bancário e fiscal.

Mendes Thame, questão de ordem V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, vou manter a questão de ordem que os senhores me pediram. Mendes e depois Randolfe.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – A seu critério, eu poderia deixar a minha questão de ordem para logo em seguida à votação da Delta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Agradeço a V. Ex^a. Randolfe com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Sr. Presidente, eu tinha uma questão de ordem. Após o seu despacho à questão de ordem do Deputado Orleir Cameli, eu tenho duas e já vou apresentá-las. A primeira é a seguinte: como é do conhecimento de todos, Sr. Presidente, o Ministro Lewandowski...

V. Ex^a me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ouço e agora quero vê-lo. Então, estou vendo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – É o maior prazer também ver V. Ex^a, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Olhos nos olhos, quero ver o que você diz. (*Risos.*)

Excelência, como é do conhecimento de todos, o Ministro Lewandowski decretou o relaxamento do sigilo fiscal e bancário das investigações da operação Monte Carlo. Eu quero, em primeiro aspecto, na questão de ordem, indagar a V. Ex^a o que a Presidência e a Relatoria da CPI entendem como relaxamento e, ao perguntar, logo apresentar uma sugestão. Já que houve o relaxamento, creio que deveria a Presidência da CPI discutir uma forma de socializar os dados da operação Monte Carlo com o conjunto dos Parlamentares. Essa é a primeira questão de ordem.

Na segunda questão de ordem, Presidente, eu queria insistir com V. Ex^a para responder a questão de ordem e dar um encaminhamento da questão de ordem feita aqui por S. Ex^a o Deputado Orleir Cameli porque veja, se prevalecer esse entendimento de...

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Corrigindo, Gladson.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perdão. Orleir Cameli, do Acre.

Se prevalecer esse entendimento de que nós vamos aguardar um parecer jurídico para dar resposta a essa questão de ordem, significará que estará sobrestada a convocação dos Governadores de Estado nesta reunião de hoje. Eu queria apelar a V. Ex^a – como V. Ex^a sempre, no decorrer, na condução firme desta CPI, tem dado resposta objetiva, clara, imediata às questões de ordem, e me parece que assiste razão a contra-argumentação do Senador Pedro Taques – para não acatar essa questão de ordem e garantir ainda hoje a votação da convocação dos Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu peço atenção à questão de ordem do Senador Randolfe, meu querido companheiro do PSOL, até porque ele traz duas questões de ordem na mesma indagação, e elas são importantes.

A segunda, eu já decidi, querido companheiro Senador, e, imediatamente, na próxima sessão administrativa, até cioso das minhas obrigações jurídicas – o Senador Pedro Taques sabe e fez uma contradita interessante – e em atenção a S. Ex^a o Senador Pedro Taques, que sabe dos conceitos jurídicos que eu tenho nesta matéria, e em atenção ao Deputado Cameli, que fez uma argumentação, e há duas correntes de pensamento, uma respeitando o Regimento Interno do Senado e outra que amplia poderes, inclusive com legislação federal, das Comissões Parlamentares de Inquérito, eu vou basear-me num parecer técnico da

minha assessoria para chegar a esta Comissão com toda a fundamentação específica.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Vamos votar a Delta, que é o primeiro item, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço a V. Ex^a que respeite esse posicionamento, sei que V. Ex^a me compreende. Agora, com relação à primeira...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Eu perguntaria a S. Ex^a, Sr. Presidente, se não caberia essa questão de ordem ser levada ao pleno desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu trago na próxima reunião. Senador Randolfe, todas as providências técnicas para o cumprimento da decisão do Ministro Lewandowski estão sendo tomadas com a rapidez que a decisão proferida exige, a abertura do inquérito e a socialização dos dados, inclusive com a presença dos membros da CPI, com conhecimento dos dados que estão sob sigilo. É o conhecimento que trago a V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Vamos ao item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos ao item 1 da pauta. Peço ao relator para ler o item 1 da pauta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só para ficar claro, estou de acordo com esse impedimento, de não votarmos os governadores hoje.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Hoje não.

Item 1 da pauta, que solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico da Delta S.A., CNPJ 10788628/0001/57.

Para encaminhamentos favoráveis e contra serão dois de cada Casa. Quem se inscreve para encaminhar favoravelmente?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o relator, por precedência. Peço à secretaria para me ajudar...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu indago dos Pares... Na nossa pauta, entendo a preocupação do Deputado Miro Teixeira, da página 5 em diante, temos a possibilidade de fazer votação simbólica de requerimento. Se tiver algum requerimento em que V. Ex^{as} têm divergência, eu retirarei. Peço apenas a vênua para fazer a leitura. Fazendo a leitura, votamos, simbolicamente, e, em seguida, entramos na quebra de sigilo da Delta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concordo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Rapidamente. Tendo alguma divergência...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Eu peço a V. Ex^a que faça a leitura.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Página 5, pauta distribuída pelo Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, eu me oponho a isso porque daqui a pouco começa a Ordem do Dia. Vamos votar a Delta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É um requerimento de inversão de pauta e não custa, é rápido, eu leio rápido.

Requerimento nº 247, solicita a convocação do Sr. Heraldo Puccini, CPF tal; Requerimento nº 313, requer a convocação, apensado do Senador Alvaro Dias; Requerimento nº 346, requer seja intimado, na condição de testemunha, o Sr. Marcelo Limírio; Requerimento nº 347, requer que seja intimada para depor, na condição de testemunha, a Sr^a Adriana Aprígio; Requerimento nº 364, requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Wilder Pedro de Moraes; Requerimento nº 424, requer a convocação, também apensado, do Sr. Wilder.

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Requerimento nº 373, requer a convocação do Sr. Elias Vaz para prestar depoimento na Comissão; Requerimento nº 406, requer a convocação do Sr. Mauro Sebben, na condição de testemunha; Requerimento nº 423, requer a convocação da Sr^a Sejana Martins; Requerimento nº 425, requer a convocação do Sr. Lúcio Fiúza; Requerimento nº 426, do Sr. Fernando Gomes Cardoso; Requerimento nº 427, da Sr^a Eliane Pinheiro; Requerimento nº 428, Sr. Écio Antônio Ribeiro; Requerimento nº 429, do Sr. Antônio Elias; Requerimento nº 441, convocação, como testemunha, do responsável, em exercício, na empresa Ideal Segurança; Requerimento nº 442, em exercício o responsável pela empresa JR, Prestação de Serviços, Construtora e Incorporadora, na condição de testemunha, responsável em exercício da JM Terraplanagem; Requerimento nº 444, responsável em exercício da Larami Diversões e Entretenimento, da *Laser Press Tecnologia e Serviços*; Requerimento nº 446, do responsável em exercício da empresa Misano Indústria, Importação e Exportação Ltda; Requerimento nº 447, do responsável em exercício da empresa Organização Independente de Comunicação Ltda; Requerimento nº 448, também como testemunha do responsável em exercício da empresa MZ Construções Ltda; Requerimento nº 449, também do responsável em exercício da indústria Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda; Requerimento nº 450, também o responsável em exercício da empresa Bet Capital Ltda; Requerimento nº 451, o responsável em exercício da empresa Brava Construções e Terraplanagem; Requerimento nº 452, Brazilian Gaming Partners; Requerimento nº 453, o responsável

em exercício da empresa Construtora Rio Tocantins; Requerimento nº 454, o responsável em exercício da empresa Delta Construções S. A.-DF; Requerimento nº 455, convocação do responsável em exercício também da Delta Construções em Goiás; Requerimento nº 456, da Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda; Requerimento nº 457, também da Delta Construções, Mato Grosso do Sul; Requerimento nº 458, do responsável pela empresa Fundação Cultural Aprígio Ramos; Requerimento nº 459, do responsável em exercício da Delta Tocantins; Requerimento nº 467, requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da Alberto & Pantoja Construções e Transportes.

Ainda, Presidente, providências: Requerimento nº 332, requer à Polícia Federal sejam realizadas as transcrições de todos os diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro captados nas operações Vegas e Monte Carlo; Requerimento nº 348, solicita que esta CPMI requirite a íntegra dos autos das operações...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu não ouvi o item anterior.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O item anterior.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Referente a Vegas e Monte Carlo, o que era?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Requerimento nº 332, requer à Polícia Federal sejam realizadas as transcrições de todos os diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro captados nas operações Vegas e Monte Carlo; Requerimento nº 348, solicita que esta CPMI requirite a íntegra dos autos das operações Vegas e Monte Carlo em formato digital, com possibilidade de utilização de ferramenta de busca textual, dos ilustres Deputados Mendonça Prado e Onyx Lorenzoni; Requerimento nº 359, requisita à Polícia Federal...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, está difícil ler. Estou tentando ler depressa, a pedido. São questões importantes.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Por favor, silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...requisita à Polícia Federal cópia do inteiro teor do relatório das apreensões efetuadas quando da deflagração da operação Monte Carlo devidamente acompanhado pelas fotos e imagens dos bens apreendidos; Requerimento nº 362, requer ao juízo da Vara Federal de Goiás seja encaminhada a esta CPMI cópia do inteiro teor do depoimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, que será prestado junto ao juízo da 11^a Vara de Goiânia; Requerimento nº 369, solicita que esta CPMI requirite a documentação da

empresa Vitapan Indústria Farmacêutica; Requerimento nº 372, requer seja solicitada à Força Aérea Brasileira cópia do depoimento prestado pelo Sr. Idalberto Martins Araújo; Requerimento nº 402, no mesmo sentido, apensado da Senadora Kátia Abreu; 411, requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor de todos os relatórios de análise de vigilância produzidos e que venham a ser produzidos em decorrência da operação Monte Carlo, bem como a totalidade das interceptações telefônicas captadas em decorrência dessa operação.

Adito ainda, Sr. Presidente – solicito a atenção de V. Ex^{as}: requer ademais seja produzida análise de todo o material relativo a pessoas com prerrogativa de foro mencionadas na referida operação.

Requer, por fim, a relação dos policiais federais e estaduais, civis e militares, citados na operação e no material apreendido. Aqui é Monte Carlo

Requerimento nº 413, requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor do inquérito policial produzido quando da Operação Vegas, além da totalidade das interceptações telefônicas captadas em decorrência da referida investigação.

Adito aqui, com a atenção de V. Ex^{as}, requer ademais seja produzida análise de todo o material relativo a pessoas com prerrogativa de foro mencionada na referida operação.

Requer, por fim, a relação dos policiais federais estaduais civis e militares citados na operação e no material apreendido.

Requerimento nº 414, requer seja solicitado ao juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia que, nos autos da Operação Monte Carlo, determine o sequestro e bloqueio de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, ainda que em poder de terceiros; Requerimento nº 415, requer seja solicitado que o Ministério da Justiça comunique a presente investigação às polícias de países com quem o Estado brasileiro possui relação diplomática, a fim de que tome providências cabíveis em face dos investigados e de seus patrimônios, como forma de assegurar a efetividade dos trabalhos desta Comissão; Requerimento nº 416, requer seja requisitado, junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) todas as informações, de forma detalhada, acerca dos Cadastros Específicos do INSS (CEIs), abertos pelas seis construtoras abaixo listadas...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Esse V. Ex^a pode dar como lido, por favor, porque é só um pedido de informações ao INSS.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É verdade.

Requerimento nº 417, requer seja requisitado junto aos Tribunais de Contas dos Municípios de todos os Estados da Federação todas as informações dis-

poníveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em fase das 27 empresas abaixo listadas...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A mesma coisa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Requerimento nº 418, requer seja requisitado junto aos Tribunais de Contas de todos os Estados da Federação, e do Distrito Federal (TCEs), todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas; Requerimento nº 419, requer à Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) os relatórios de faturamento da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ 30.222.81410001-31, no período compreendido entre janeiro de 2002 e a data de hoje; Requerimento nº 421, requer que, para todos os sigilos telefônicos que tenham sido quebrados, ou que futuramente venham a ser quebrados por esta CPMI, seja também expressamente solicitado às companhias telefônicas o envio de Relatório de ERBs (Estação Rádio Base), referentes ao período cujo sigilo foi quebrado, em relação a cada um dos telefones.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Este tem que ser isolado. Retiro, então, desta lista, Sr. Presidente.

É o que eu proponho votação...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Questão relevante. Em primeiro lugar, que todos os convocados venham na condição de testemunha, porque isso nos abre a possibilidade de inquiri-los melhor. E há uma imperfeição: a ex-esposa não é Adriana, é Andréia.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Duas questões relevantes para conserto...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O 347 tem que ser substituído.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Temos o 470, que está correto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos para votação simbólica.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Sim? Questão de ordem, Carlos Sampaio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Acolho a sugestão do Deputado Onyx Lorenzoni

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – 416 e 417.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Havia uma precedência da votação da Delta Nacional. Como estamos votando, no 416 e no 417, várias quebras de sigilos regionais, quero saber se ficou prejudicado, porque o pedido feito pelo Deputado Miro Teixeira – e eu estou subscrevendo esse pedido – é que fosse votado o da Delta Nacional...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não há prejuízo.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Aqui estamos votando Delta regional.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É o requerimento de INSS.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É o INSS. É isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É o requerimento ao INSS.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Vamos à votação simbólica.

Aqueles que concordam com os requerimentos assinalados pelo Relator, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade por esta Comissão.

Encaminho à Secretaria para as providências cabíveis.

Item 1 da pauta.

A favor do item 1, o Senador Randolfe com a palavra e o Senador Miro. São dois a favor e dois contra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. Deputado Miro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Deputado Miro.

Com a palavra o Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sobre o tema da Delta, há dois requerimentos e um terceiro nas minhas mãos, de vários parlamentares desta CPMI, que dou ciência a V. Ex^{as} e precisam ser debatidos por todos nós.

O Requerimento nº 6 solicita que a Comissão requeira a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S.A., CNPJ 001, do Deputado Onyx Lorenzoni e do Deputado Mendonça Prado.

Ainda o Requerimento nº 087 solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário do período compreendido entre a empresa Delta Construções S.A., do Deputado Rubens Bueno.

Chega às minhas mãos o requerimento do Deputado Luiz Pitiman e outros, Filipe Pereira... Solicito que, depois, V. Ex^{as} informem os autores. Requer o seguinte: requeremos a V. Ex^a, nos termos regimentais, e com base na Lei Complementar nº 105, combinada com a lei tal e com a Constituição Federal, em seus artigos tais, que esta Comissão requeira a quebra do

sigilo bancário da empresa Delta Construções, CNPJ 1078862800157, das contas que serviram à organização criminosa a serem apresentadas pela Presidência desta CPMI, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data, a fim de investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, desvendadas pelas Operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, conforme justificativas abaixo apresentadas...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, questão de ordem. O requerimento apresentado agora não pode ser votado. Tem de votar os que estavam na pauta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O que eu encaminho, Presidente? Que nós discutamos os três requerimentos e, ao final, vou me posicionar sobre qual requerimento acho mais adequado sua aprovação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, nós fizemos um acordo de que, nesta reunião, iríamos colocar para votar. Esses requerimentos que entraram agora não estavam elencados até sexta-feira, como foi compromisso firmado por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Regimentalmente, por favor, Deputado Onyx...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Portanto, peço que mantenham os dois, porque eles atendem a todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Regimentalmente, o Requerimento nº 483 tem de ter o apoio para a inclusão na pauta. Ele terá de ter o apoio expressivo, e a Secretaria vai colocar em votação. Estou discutindo...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, sou autor do Requerimento nº 6 e tenho certeza de que o Deputado Rubens Bueno, que é autor do Requerimento nº 87, há de concordar comigo de que os Requerimentos nºs 6 e 87 sejam colocados em votação neste momento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Ou retiro o 87. Não tem problema. Que sejam votados agora, para que consigamos avançar nessa investigação. É imprescindível.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Requerimentos nºs 6 e 87. E há um requerimento extrapauta que será também colocado em votação.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Depois. Votamos esse agora.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos votar os três requerimentos com relação à Delta.

Requerimentos nºs 6 e 87. Inscritos para falar a favor, Senador Randolfe Rodrigues com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, como autor, até pedindo vênica ao Senador, como autor, não quero falar, quero votar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A favor, Senador Randolfe Rodrigues com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, desde o início dessa investigação, resta cabalmente provado o envolvimento dessa empresa. Aliás, quero lembrar que o primeiro requerimento solicitando esta Comissão Parlamentar de Inquérito que tramitou aqui no Senado, de minha autoria e do Senador Pedro Taques, já se referia a que esta CPI deveria ser não somente para investigar os negócios do Sr. Carlos Cachoeira com agentes públicos e agentes privados, mas, notadamente, para investigar também os negócios da empresa Delta. Eu quero trazer para a CPI somente um dado que revela a necessidade deste ato nosso hoje de votar a quebra do sigilo fiscal e bancário da empresa Delta.

No período de junho de 2010 a abril de 2011, a empresa Delta depositou na Alberto Pantoja, uma das empresas-laranja do Sr. Carlos Cachoeira, e na empresa Brava algo em torno de R\$40 milhões. Vou repetir especificamente: R\$39,9 milhões. Restam ainda dados sobre os depósitos ocorridos nesse período na empresa JR. Nesse mesmo período, os negócios contraventores do Sr. Carlos Cachoeira resultaram para a organização criminosa R\$11 milhões.

Vejam: a empresa Delta é muito mais lucrativa para a organização criminosa do que a própria contravenção, a própria jogatina coordenada pelo Sr. Carlos Cachoeira. Desses R\$40 milhões, foram derivados para uma série de outros agentes privados e uma série de outras pessoas físicas... Dentre esses agentes privados, constam pelo menos 29 empresas e, dentre essas empresas, algumas que, segundo os dados que levantamos, já contribuíram financeiramente com vários dos agentes públicos em suas campanhas, que já foram citadas nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, nós queremos quebrar o sigilo da Delta porque é uma necessidade desta CPI. Para esta CPI seguir, para o bem desta CPI e para o bem do Brasil, esse sigilo deve ser quebrado. Além de quebrar o sigilo, nós queremos aqui hoje votar favoravelmente todos os requerimentos, doa em quem doer, seja quem for. Não vamos utilizar artifício regimental, não vamos argumentar a Constituição da República, não vamos obstruir nenhum tipo de votação, queremos votar todos. Só lamentamos não votar mais do que vamos votar hoje porque já foi sobrestada a convocação dos governadores.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Picciani.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Peço um esclarecimento à Mesa sobre qual será a ordem de votação dos requerimentos e aproveito para apresentar a V. Ex^a pedido de inclusão extrapauta com o apoio do requerimento assinado por vários membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós vamos votar agora os Requerimentos nºs 6 e 87, que estão juntos, casados, que, de forma prioritária, obedecendo a regra da Comissão, entraram. Depois vamos votar o requerimento de inclusão extrapauta do 438, do Deputado Luiz Pitiman, e iremos ouvir agora o Deputado Miro Teixeira, que se posiciona a favor dos Requerimentos nºs 6 e 87.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, eu penso que está ficando meio inexplicável não se conseguir votar essa quebra de sigilo da Delta. Não é que não se tenha conseguido votar: nós já votamos, já votamos mais de uma vez, já quebramos esse sigilo mais de uma vez, e sai o ofício errado! É porque nós estamos decidindo errado, não se pode lançar a culpa nos servidores da Casa.

Eu vou encaminhar pura e simplesmente a favor dessa quebra total, com esse CNPJ, que é o CNPJ nacional da Delta. Daqui a pouco vamos aí incluir o Sr. Fernando Cavendish, porque não se trata de abrir a Delta de agora, mas de abri-la desde sempre, como nós temos feito aqui, e conferirmos aqui os termos do ofício ou dos ofícios que daqui sairão, porque é a terceira vez que nós cuidamos desse assunto e ele acaba voltando para cá. Isto está ficando inexplicável perante a população.

Eu penso que devemos apoiar, votar por unanimidade essa quebra de sigilo da Delta. Quem tiver alguma dúvida depois pode descer aqui à sala do cofre e verificar como é que rola dinheiro, o volume de dinheiro que rola aqui em nome de todos eles. Já está aqui, trazido pelo Coaf.

Então, Presidente, o voto é a favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não há nenhum inscrito para votar contra.

Vamos iniciar a votação – depois vamos votar o 438. Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, como não há ninguém contra, eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Senadora Kátia Abreu? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Petecão? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza?

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Voto não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, como não há ninguém contra, voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Paulo Teixeira?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota a Deputada Íris de Araújo? *(Pausa.)*
Como vota o Deputado Luís Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Leonardo Picciani?

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Flávio?

O SR. DOMINGOS FLÁVIO (PSDB – MG) – Voto sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Onyx?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Votamos sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Deputado Rubem Bueno?

O SR. RUBEM BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como vota o Deputado Silvio Costa? *(Pausa.)*
Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como vota o Deputado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Requerimento aprovado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente... Questão de ordem, Presidente... Pedi, encarecidamente, que o Requerimento nº 290, que resolve a questão seja votado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vai ser logo após esse.

Requerimento nº 438 de inclusão de pauta.

Votação simbólica...

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto.

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Votação simbólica para inclusão do Requerimento 438...

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele está prejudicado. Encaminho pelo...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Requerimento prejudicado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O 290, Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Iniciaremos o Requerimento nº 290.

Com a palavra...

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Meu voto, Sr. Presidente. Eu quero justificar que saí há um minuto para registrar presença em outra sessão... “Sim”, meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Odair Cunha com a palavra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, o 290 também está fora da pauta...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Espera aí, Sr. Relator, com todo o respeito... Nós fizemos toda discussão no início. V. Ex^a não estava e chegou depois do ajuste que foi feito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É uma questão administrativa e nominal. É a minha... Foi...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, no entendimento que V. Sr^a teve com o Presidente, encaminhado favoravelmente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Relator, muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É nominal... Vou chamar o Senador José Pimentel.

É o Requerimento nº 290. É o conserto de um encaminhamento dado a por esta Presidência com...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Humberto Costa? *(Pausa.)*

Sim.

Lídice da Mata? *(Pausa.)*

Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vanessa Grazziotin? *(Pausa.)*

Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Clro Nogueira? *(Pausa.)*

Paulo Davim? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cassio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fernando Collor? *(Pausa.)*

Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Kátia Abreu? *(Pausa.)*

Kátia Abreu, sim.

Sérgio Petecão? *(Pausa.)*

Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Paulo Teixeira?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT – SP) – Presidente, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Cândido Vaccarezza, vou repetir.

O SR. CANDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Íris de Araújo.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PWSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– Francischini. *(Pausa.)*

Domingos Sávio? *(Pausa.)*

Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Onyx?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Finalmente, “sim” ao compartilhamento do sigilo da operação São Michel com esta CPML.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Quintera Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSDB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Filipe Pereira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Delegado Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Requerimento aprovado.

Com a palavra o relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Requerimento nº 250, Sr. Presidente, solicita que essa CPML requirite a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Alto Posto T-10 Ltda; Requerimento nº 253, requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior.

Aditando, Presidente, requer a quebra do sigilo bancário, fiscal, telefônico e SMS do Sr. Marconi Ferreira Perillo.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Requerimento nº 375, Sr. Presidente, requer a quebra dos sigilos...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...fiscal, bancário e telefônico da empresa Mapa Construções. Indago a V. Ex^a se continuo lendo... *(Pausa.)*

Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, apensado, requerimento do Dr. Rosinha.

Requerimento nº 392, requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa WCR Produção e Comunicação Ltda, apensado ao do Dr. Rosinha; Requerimento nº 407, requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, apensado ao do Dr. Rosinha, também; Requerimento nº 408, requer a quebra do sigilo bancário, fiscal, telefônico, de e-mail do Deputado Sandes Júnior; requer a quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de e-mail do Deputado Stepan Nercessian; requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e de e-mail do Deputado Carlos Alberto Leréia; Requerimento nº 440, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Royal Palace Diversões Ltda.; Requerimento nº 431, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda.; Requerimento nº 432, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Star Game Comércio Importação e Exportação; Requerimento nº 433, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Antares Assessoria Administração e Participação Ltda.; Requerimento nº 434, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Adriano Aprígio de Souza; Requerimento nº 435, requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Game Diversões Eletrônicas Ltda.; requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Planeta Catarinense Serviço de Atividade Lotérica Ltda.; Requerimento nº 437, da empresa Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda.; Requerimento nº 438, da empresa American Center Bingo Ltda.; Requerimento nº 460, da empresa Calltech Combustíveis e Serviços Ltda.; Requerimento nº 461, do Sr. Geovani... *(Pausa.)* ...da empresa Geovani Pereira da Silva ME; Requerimento nº 463, da Fundação Nelson Castilho; Requerimento nº 464, da Maquinaria Publicidade e Propaganda; Requerimento nº 465, da Rádio Goiás Sul FM Ltda.; Requerimento nº 466, da Rede Brasiltur de Televisão; Requerimento nº 468, da Data Traffic; Requerimento nº 469, do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

É o que proponho, Sr. Presidente, favoravelmente.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – As preferências das questões de ordem: Deputado Carlos Sampaio, Senadora Kátia Abreu e o Deputado Protógenes.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, estou pedindo a bastante tempo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Não ouvi V. Ex^a. Desculpe.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Fui autor de requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Mas não ouvi V. Ex^a. Perdoe-me.

Deputado Rubens Bueno e o Deputado Mendes Thame, Líder da minoria, que havia liberado daquela preferência naquela primeira votação.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de declarar o voto.

Na votação nominal anterior, o PSD, nem eu nem o Petecão estávamos presentes, porque sou autora de uma audiência pública...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a já está plenamente justificada.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – ...na CCJ com cinco palestrantes. Mas, como a maioria, a unanimidade, o meu voto também foi “sim”...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Plenamente justificado. Fica justificado.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – ...pela quebra do sigilo da Delta
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PT – SP) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem, mas eu primeiro indago a V. Ex^a se deveria formulá-la, uma vez que começou a Ordem do Dia. Então, a meu sentir, teria que ser encerrada esta sessão. Eu pergunto se levanto a questão de ordem ou se vai haver o encerramento em razão do início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – TO) – De acordo com a forma regimental, sim.

Eu consulto a Secretaria Legislativa para confirmar se a informação do Deputado Sampaio é atinente... (*Pausa.*)

Amanhã continuamos a sessão administrativa.

A Presidência continua a sessão administrativa com a mesma pauta e convoca extraordinariamente para amanhã após as oitavas.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E no dia do Demóstenes, faz administrativa depois.

O SR. (Orador não identificado) – Antes, Presidente. Vamos propor de manhã.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Viu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – De manhã. Às 10 horas da manhã, às 10 horas

e 15 minutos da manhã sessão administrativa desta Presidência.

Então convocados.

Tenham todos uma boa tarde. Fiquem com Deus.

(Iniciada às 14 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 09 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião realizada em 30 de maio de 2012, às dez horas e trinta e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)** durante a primeira parte da reunião e, durante a segunda parte, sob a presidência eventual do Deputado **Paulo Teixeira (PT/SP)**, com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP-PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM/MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)**, **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e **Sérgio Petecão (PSD-AC)** e dos Deputados: **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**, **Luiz Sérgio (PT-RJ)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Mendonça Prado (DEM-SE)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**, **Glauber Braga (PSB-RJ)**, **Vieira da Cunha (PDT-RS)** e **Hugo Leal (PSC-RJ)**. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: **Ricardo Ferraço (PMDB/ES)** e **Fernando Collor (PTB-AL)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: os Senadores **Cyro Miranda (PSDB-GO)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e os Deputados **Vanderlei Macris (PSDB-SP)**,

Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Otavio Leite (PSDB-RJ), Bruno Araújo (PSDB-PE), Paulo Feijó (PR-RJ), Jilmar Tatto (PT-SP), Chico Alencar (PSOL-RJ) e Anthony Garotinho (PR-RJ). Logo de início o Sr. Presidente indeferiu a questão de ordem formulada na reunião anterior pelo Deputado Gladson Cameli. Em seguimento, foram chamados a depor, um a um, perante a Comissão os Senhores Cláudio Abreu; José Olímpio de Queiroga Neto; Gleyb Ferreira da Cruz; e Lenine Araújo de Souza. O Sr. Jayme Eduardo Rincón, convocado como testemunha, apresentou atestado médico dizendo que está sendo submetido

a tratamento devido a um aneurisma cerebral. Foi feita, preliminarmente, por esta Comissão a avaliação dos exames que vieram acompanhados do presente atestado. O Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol, convocado como testemunha, apresentou habeas corpus, no qual questiona sob em que condição se daria o seu depoimento. Diante da dúvida, a Presidência o dispensou do depoimento, comprometendo-se a proceder uma nova convocação na qual estará devidamente esclarecida a condição de testemunha. Encerrada a primeira parte da reunião, foram apreciados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria	Resultado
045/12	Requer seja convocado o Sr. Agnelo Queiroz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho	APROVADO
047/12	Requer seja convocado o Sr. Marconi Perillo para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho	APROVADO
079/12	Requer seja intimado o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputado Filipe Pereira	APROVADO
080/12	Requer seja intimado o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputados Filipe Pereira e Hugo Leal	APROVADO
215/12	Solicita a oitiva do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho.	Senador Randolfe Rodrigues	REJEITADO
219/12	Requer a convocação do Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.	Deputado Maurício Quintella	APROVADO
220/12	Requer a convocação do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, Governador do Rio de Janeiro.	Deputado Maurício Quintella	REJEITADO
221/12	Requer a convocação do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.	Deputado Maurício Quintella	APROVADO
250/12	Solicita que esta CPI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Auto Posto T-10 Ltda., CNPJ nº 02.031.890/0001-24.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	APROVADO

274/12	Solicita a oitiva do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação que mantém com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
279/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Sérgio Cabral, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com a Construtora Dela e o senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	REJEITADO
280/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Distrito Federal, Sr. Agnelo Queiroz, a fim de esclarecer às denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
284/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Perillo, a fim de esclarecer as denúncias do seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
360/12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
361/12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
375/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Mapa Construções, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
392/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
407/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Odair Cunha	APROVADO
430/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME, CNPJ N° 06.972.693/0001-60, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO
431/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 04.644.289/0001-32, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO
432/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa STAR GAME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 61.318.358/0001-51, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO

433/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.133.485/0001-54, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
434/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ADRIANO APRIGIO DE SOUZA ME, CNPJ N° 37.256.054/0001-22, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
435/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa GOIÁS – GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 25.008.541/0001-97, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
436/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CATARINENSE SERVIÇO DE ATIVIDADE LOTÉRICA LTDA-ME, CNPJ N° 86.971.237/0001-35, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
437/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa APRÍGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 12.615.538/0001-90, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
438/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa AMERICAN CENTER BINGO LTDA-ME, CNPJ N° 04.642.628/0001-41, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
439/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ N° 13.573.271/0001-00, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
440/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, CPF N° 113.861.501-34, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
460/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.357.769/0001-24, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
461/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 37.397.353/0001-87, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
462/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO

463/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO, CNPJ 03.776.518/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
464/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAQUINARIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ 03.853.183/0001-86, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
465/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da RADIO GOIAS SUL FM LTDA, CNPJ 10.417.978/0001-07, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
466/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da REDE BRASILTUR DE TELEVISÃO, CNPJ 09.580.504/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
468/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE da empresa Data Traffic, CNPJ 01.175.068/0001-74, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
469/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE do Senador Demostenes Lazaro Xavier Torres, CPF: 251.804.101-00, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Muito bom dia a todos, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, profissionais da imprensa. São 10h34min. Solicito a V. Ex^{as}, aos assessores e aos profissionais em serviço que ocupem os seus lugares, para que possamos dar início à nossa reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10^a Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 01, de 2012.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 9^a Reunião desta Comissão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a Ata está aprovada.

Esta Presidência assumiu com o Deputado Gladson Cameli, com o Senador Pedro Taques e com todos os membros desta Comissão o compromisso de, na imediata sessão administrativa seguinte, responder a questão de ordem formulada por S. Ex^a, o Deputado Gladson Cameli, a respeito da competência desta Comissão em convocar governadores de Estado e, por conseguinte, por um desejo desta Presidência, estender a convicção jurídica desta Mesa em outros detentores de foro privilegiado.

O estudo dessa matéria, Deputado Cameli, não é de ontem, por ocasião da consulta aos governadores. Já veio de anteontem, de alguns dias, digo melhor, de um mês atrás, quando nós discutimos aqui matérias atinentes ao Ministério Público. Por isso, sobrevieram, com as inconstâncias e as injustiças de sempre, especulações e aleivosias a respeito de conchavos, acordos, que são impróprias a esta Comissão e a esta Presidência.

Esta Presidência não faz acordos, porque os acordos são feitos em plenário, e é lícito se fazerem acordos em bancadas e em partidos, e são cancelados pela Presidência, porque a soberania do colegiado deve e há de ser respeitada por esta Presidência. Quando os acordos são feitos, eles são feitos pelo colegiado e são transmitidos a esta Presidência.

Mas essa questão de ordem que V. Ex^a colocou me privou, por um dever jurídico, que foi contraditado em boa hora pelo Senador Pedro Taques, por um dever jurídico e por obrigação e responsabilidade legal de me postar com minha assessoria a estudo constitucional de matéria constitucional e de matéria infraconstitucional. Matéria constitucional, à luz do art. 58 da Constituição

Federal, e matéria infraconstitucional, que foi chance-lada e admitida pela Constituição Federal em vigor.

Por isso que passo à leitura do despacho desta Presidência, que será extensivo – attem bem! –, para os próximos cinco meses, a quaisquer questões de ordem que, por ventura, possam ser levantadas a quaisquer pessoas que detenham foro privilegiado. O entendimento da Presidência será este que passo, a seguir, ao conhecimento dos senhores.

Peço a atenção dos senhores.

Trata-se de questão de ordem formulada pelo Deputado Gladson Cameli, em que argumenta não ser possível a convocação do Governador do Estado por esta CPMI, pois implicaria em violação aos princípios constitucionais relativos à Federação e à separação de poderes.

Primeiramente, há de se afastar os argumentos trazidos pelo autor da questão de ordem de que, permitida a convocação de governador de Estado pela CPMI, haveria de se admitir a convocação do Presidente da República por uma CPI instalada em Assembleia Legislativa Estadual. É que o Congresso Nacional, aliás, qualquer de suas Casas, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal, no exercício de sua função judicante, por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito, tem jurisdição em todo o território nacional, o que não acontece, obviamente, com uma CPI estadual, cuja jurisdição se limita territorialmente, embora alcance as prefeituras municipais que se localizam em seu território.

Estou persuadido de que a convocação de governador de Estado por esta CPMI, para depor sobre fatos que não dizem respeito às atribuições próprias do seu governo, não viola o princípio federativo. Deve-se ter em conta que, no caso concreto, a CPMI não se interessa pelos atos de gestão ou de governança do chefe do poder executivo estadual, mas sobre seu suposto envolvimento com atividades investigadas por esta Comissão.

O autor da questão de ordem argumenta que o governador de Estado tem prerrogativa de foro no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ocorre que esse foro somente prevalece para o julgamento de crimes comuns. A propósito disso, cabe registrar que o procedimento adotado pela CPMI não se assemelha a um processo criminal, apesar de aplicação subsidiária do Código de Processo Penal, visto que a Comissão sequer aplica a pena cominada ao eventual crime cometido.

Compete à CPMI uma apuração preliminar, sendo que para aplicação de qualquer pena somente poderá acontecer mediante o imprescindível processo penal. Aliás, como bem salientou o Senador Taques, em sua contradição à questão de ordem que ora se analisa, um

governador de Estado pode ser ouvido como testemunha por qualquer juízo cível ou criminal do Brasil. E mais, excetuando-se as causas criminais, um governador de Estado pode figurar como réu perante qualquer processo em qualquer comarca do Brasil.

E ninguém jamais cogitou nesses casos de pretensa violação ao princípio federativo, porque obviamente descabida.

Também não vislumbro ofensa ao princípio da separação dos poderes. José Afonso da Silva, em seu livro *Direito Constitucional Positivo*, 19ª ed., Malheiros, pág. 114, ao tratar da independência e harmonia entre poderes, destaca que: “*nem a divisão de funções entre os órgãos do poder nem sua independência são absolutas. Há interferências que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem e da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um, em detrimento do outro, e especialmente dos governados*”.

Ora, no exercício dessa função judicante, cumpre à CPMI buscar a verdade, justamente em respeito aos governados, ao povo brasileiro, inclusive os indiciados que, porventura, forem inocentes.

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm previsão constitucional, nos termos do art. 58, § 3º, da Carta política que estabelece.

Art. 58, § 3º:

As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Veja-se, portanto, que a CPMI tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Para se pesquisar – attem os senhores – todavia, o alcance desses poderes é inevitável a comparação daqueles atribuídos às demais comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Acerca dessa matéria, o próprio art. 58 da Carta Republicana estabelece:

Art 58.

§ 2º Às comissões, em razão da sua competência, cabe:

.....

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão.

Observe-se, então, que as comissões ordinárias, despojadas de poderes de investigação, podem solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão. E, em se tratando de comissão parlamentar de inquérito, o que pode mais, o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão será objeto de requisição, não de mera solicitação.

Não bastasse a Lei nº 1579, repito, a Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, Senador Pedro Taques, recepcionada, Deputado Miro Teixeira, pela Constituição Federal, estabelece em seu art. 2º – transcrevo literalmente aos senhores:

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reportarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Como bem salientou José Afonso da Silva, “as comissões parlamentares de inquérito tiveram suas atribuições consideravelmente tolhidas no regime da Constituição revogada, sendo uma das suas marcas autoritárias.”

Ao final, cabe registrar, a propósito, que a Lei nº 1579, de 1952, foi editada sob a égide da Constituição de 1946, essencialmente liberal e democrática. Então, sua recepção pela Constituição vigente evidencia-se absolutamente cristalina. Forte nessas razões e nas minhas próprias convicções pessoais, jurídicas e republicanas, indefiro a questão de ordem formulada.

Conforme convocação, a presente reunião, na sua primeira parte, destina-se à oitiva dos Srs. Gleyb Ferreira... Temos duas partes hoje. Vamos ouvir as oitivas e voltaremos aos requerimentos. Nas oitivas, seremos breves, oportunos e econômicos sob o ponto de vista procedimental. Temos *habeas corpus* em mesa – e haverei de informar a V. Ex^{as} – que foram oferecidos e deferidos aos pacientes.

Conforme convocação, a presente reunião, na sua primeira parte, destina-se à oitiva dos Srs... Chamo Gleyb Ferreira da Cruz.

O Sr. Gleyb Ferreira da Cruz impetrou *habeas corpus*. No dia 29 de maio, o Ministro Dias Toffoli concedeu a seguinte decisão em liminar. Vou ler a decisão final:

Qual é a decisão final? (Pausa.)

Com essa consideração... Vou ler só a decisão do Sr. Gleyb.

Eu peço silêncio para eu ler aos senhores o HC impetrado pelo Sr. Gleyb à decisão do Ministro Dias Toffoli, para o conhecimento de todos os senhores:

“Com essas considerações [as considerações do impetrante], defiro...”

Eu peço silêncio aos senhores.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Fala do Ministro Dias Toffoli:

Com essas considerações, defiro, em parte, o pedido de liminar para assegurar ao paciente, Sr. Gleib, que não está dispensado da obrigação de comparecer à CPMI em questão; direito de exercer o seu direito ao silêncio, incluindo o privilégio contra a autoincriminação; excluída a possibilidade de ser submetido a qualquer medida privativa de liberdade ou restritiva de direitos em razão do exercício de tais prerrogativas processuais; o direito de ser assistido por seus advogados, de se comunicar com eles durante sua inquirição, garantindo a todos estes advogados as prerrogativas previstas.

Em razão de o paciente estar sendo processado [como visto] em ação penal junto à 11ª Vara Federal de Goiás, Processo nº [...], por crimes que integram o objeto daquela CPMI, ressalto que ele não pode ser obrigado a assinar termo ou firmar compromisso na condição de testemunha em relação aos respectivos fatos.

Expeça-se o salvo-conduto.

Comunique-se, com urgência, ao eminente Senador Vital do Rêgo.

Essa é a decisão do HC do Ministro Dias Toffoli.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Pois não.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, queria fazer um questionamento a V. Ex^a, que está com o *habeas corpus* em mão: esse *habeas* é específico para esta sessão? Ele é específico para esta reunião?

O SR. PRESIDENTE Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– É específico para esta sessão e específico para o paciente Sr. Gleib Ferreira da Cruz.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu quero sugerir ao nobre relator, quanto a todos esses indivíduos que estão envolvidos com a organização criminosa ou que já estão em processo de investigação e que já estão nominados à Justiça, que nos pudéssemos pensar na hipótese de ouvi-los numa convocação como testemunhas e em acareação com outros elementos, porque eu creio que se pode, talvez, obter melhor resultado do que trazê-los como investigados, como eles estão vindo.

É uma sugestão ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Sugestão feita.

Eu vou fazer ao Sr. Gleib Ferreira da Cruz a seguinte indagação...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não, Sr. Deputado Vaccarezza.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, há uma decisão constitucional de que nenhum convocado é obrigado a falar. É um direito constitucional de qualquer cidadão. Por isso que não partilho de ideias, como ouvi aqui no primeiro depoimento do Sr. Cachoeira, de que é uma desmoralização para a CPMI um depoente se calar. Esse é um direito constitucional, e isso não desmoraliza a CPI.

Nesse sentido, eu acho que a CPMI deve desconhecer esse *habeas corpus*, e o depoente tem o direito constitucional de falar calado! Ele não precisa de *habeas corpus* para isso. E acho também que os nossos Pares aqui, os Deputados, não podem coagir nem se dirigir de forma desrespeitosa a nenhum depoente, porque é fácil ser valente quando o cidadão está algemado, ou quando o cidadão está acuado; difícil é ser bravo e ser valente em outras situações.

Então, esse *habeas corpus* é desnecessário, não está à altura do Supremo, e o Ministro não poderia ter dado esse *habeas corpus*. E aqui a CPMI não coage como instituição os depoentes. Não coage. Nós vamos interrogar e o depoente, se ficar calado, está exercendo o direito constitucional dele e não pode nem deve ser ofendido por nenhum parlamentar aqui presente, como às vezes acontece, mas é coisa do parlamentar, e não acho que seja valentia um parlamentar chamar um depoente de criminoso ou de...

Então, Presidente, eu quero que V. Ex^a dê um encaminhamento, em nome da CPMI, com essa interpretação dessa questão de ordem que eu fiz.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Presidente, como Líder, três minutinhos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É a respeito da oitiva?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Isso, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, como Líder, V. Ex^a.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Chico Alencar, embora Lopes também seja um sobrenome...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E não desonra V. Ex^a, com certeza.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – De jeito nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu conheço V. Ex^a há quatro anos e V. Ex^a sempre foi um grande Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Muito obrigado. Da estirpe da Bárbara, tomara.

Sr. Presidente, só para fazer uma observação pela Liderança do PSOL.

Reporto-me a um conhecido advogado e ex-Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que, em 2004, quando Ministro da Justiça, comentou a respeito de alguém que estava num inquérito, chamado Carlos Augusto Cachoeira Ramos, que ele, obviamente, não era obrigado a colaborar com as investigações e nem a oferecer a fita que gravava de um diálogo com Waldomiro Diniz, mas que isso mostrava que ele não tinha o menor espírito público e não merecia perdão.

Portanto, a crítica aos que não querem colaborar com a CPI é tão justa, correta e constitucional quanto o silêncio deles. Nós deploramos aqui que haja uma fieira, uma cascata de silêncios. Temos também o direito de interpretar esses silêncios e não podemos aqui achar que esses silêncios, para além de ser um direito constitucional fundamental, sejam bons ou irrelevantes para a CPI. Isso é muito negativo, é muito ruim, e nós já tivemos CPIs em que pessoas na cadeia colaboraram, trouxeram elementos aqui.

Portanto, a crítica a esse calar, que, para nós, é cúmplice de muitas malfetorias, vai existir sempre da parte do PSOL, respeitado o óbvio. A gente aqui fala sobre o óbvio. Que pode se calar, pode, não precisa de *habeas corpus*, é uma demasia. Agora, a gente não pode aceitar isso como natural, normal, vida que segue. Evidente, esta é uma CPI mais de documentos do que de depoimentos. Agora, é deplorável essa postura seguida, que, pelo visto, já se anuncia aqui.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou perguntar: é uma conduta...

O SR. MIRO TEIXEIRA – Presidente! Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Eu também quero fazer um aditamento aqui ao que disse...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pode se manifestar, Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA – ... o Deputado Vaccarezza. Eu estou muito espantado com essa ordem de *habeas corpus* que se limita a repetir o que nós seguimos aqui, o que seguimos aqui, o que dita a Constituição. Nós não somos transgressores, nós não coagimos ninguém aqui, o Parlamento não está funcionando como autoridade coatora de quem quer que seja. Isto não é palco para exibicionismo de ninguém, nem de réu, nem de advogado, nem de parlamentar, nem de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Se eu presidisse esta Comissão, eu devolveria esse instrumento ao Ministro Toffoli, porque o Supremo

Tribunal Federal já decidiu até que qualquer desacato, qualquer agravo a um depoente é crime de responsabilidade de quem o pratica. Nenhum parlamentar pode agravar quem quer que seja. Eu me sinto atingido, porque aqui nós exigimos respeito, o direito do advogado falar, como assegurado pela Constituição, como assegurado pelos códigos brasileiros, como assegurado pelo Supremo Tribunal Federal. E, de repente, chega aqui algo que não é propriamente uma ordem de *habeas corpus*. Precisaria ser melhor examinado para que nós possamos ver o que fazer diante de uma coisa desse tipo. Isso aí é para produzir notícia, para produzir fato e sensacionalismo, o que eu, devo lhe dizer, repilo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou perguntar a V. S^a, como tenho feito com todos os outros depoentes: V. S^a se presta a colaborar constitucionalmente com esta Comissão Parlamentar de Inquérito ou, na sua reserva legal, tem a condição de permanecer calado?

O SR. GLEYB FERREIRA DA CRUZ – Vou usar do direito da Constituição de permanecer calado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Está dispensado desta reunião.

Seguinte: José Cláudio Abreu.

Antes da entrada do Sr. Cláudio Abreu, eu suspendo a reunião, por dois minutos ou pelo tempo necessário, para que cada líder de partido receba cópia de algo que me parece ser medida cautelar no *habeas corpus*, que é uma prestação jurisdicional que a Justiça tem a obrigação de dar aos senhores impetrantes, para que não apenas eu possa ler, mas para que os senhores possam acompanhar – pelo menos aos senhores líderes –, para esta Comissão ter conhecimento, para socializar comigo a decisão de um outro Poder, que é o Supremo Tribunal Federal.

Ficam suspensos os nossos trabalhos enquanto perdurar a multiplicação de todos os HCs que chegaram a esta Comissão.

(Iniciada às 10 horas e 34 minutos, a reunião é suspensa às 10 horas e 59 minutos.)

(A reunião é reaberta às 11 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos retomar nossos trabalhos.

Cada um dos depoentes está amparado por um *habeas corpus* expedido por diversos ministros. Peço a atenção dos senhores.

Cada um dos depoentes tem um *habeas corpus*, cuja liminar, em síntese, tem o mesmo objeto. A diferença está na subscrição dos eminentes ministros relatores de cada um deles.

A Comissão vai, efetivamente, posicionar-se oficialmente porque teve já, ao longo desse intervalo, a oportunidade de ouvir diversas lideranças, de forma

informal, alheio ao microfone, mas extraindo dos senhores o inconformismo, a desnecessidade dessa ordem judicial, até porque já se houvera dado, desde o Sr. Carlos Augusto até o Sr. Gleyb, próximo passado, todas as garantias constitucionais e nenhum tipo de coação.

O que a Comissão lamenta, e vai dizer isso oficialmente ao Supremo Tribunal Federal, é que, processualmente, os Srs. Ministros não tiveram a acuidade de pedir sequer uma informação à Comissão, que, de direito, caberia pedir. Se estava havendo algum tipo de manifestação arbitrária ou coercitiva por parte da Comissão, para que se dessem garantias constitucionais ao pacientes, ora impetrantes dos *habeas corpus*.

Mas, nada nos tirará do nosso foco investigativo. Não serão essas manifestações, que, repito, haveremos de respeitá-las. Enquanto eu for presidente eu terei sempre a mesma conduta inflexível e imparcial em respeito à Justiça e aos Poderes constituídos.

Que chamem aqui o Sr. Cláudio Abreu.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não chamem ainda o Sr. Cláudio Abreu, por favor.

Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, tenho um esclarecimento a fazer. Um companheiro até percebeu errado a minha fala, porque eu não dirigi a V. Ex^a qualquer crítica. Pelo contrário, a V. Ex^a só tenho elogios a fazer, pela maneira democrática como conduz as reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Obrigado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Então, deixo isso claro. Falei no ouvido do companheiro. Se falei no ouvido do companheiro, devo dizê-lo publicamente.

Em relação a esse *habeas corpus*, o requerimento é um direito. Agora, o cuidado comezinho de requerer informações à Comissão Parlamentar de Inquérito, o Supremo deveria ter tido, sim, e estamos aí para divergir mesmo. Achamos que as instituições têm que respeitar umas às outras. E a divergência democrática deve ser exposta publicamente.

Então, cumprimento V. Ex^a e insisto – sou uma pessoa muito boa, de muito boa paz: eu botaria isso aqui num envelope e mandaria de volta para o Supremo Tribunal Federal. Poderia mandar uma pergunta também: se uma testemunha, quando vai depor perante um juiz, vai munida de um *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal; se algum réu desses aqui for depor na 11^a Vara Federal, em Goiás, vai munido de *habeas corpus*? Será que ao juiz é atribuída a suspeita de que não cumprirá a Constituição e as leis? Eu acho que não podem também nos atribuir essa suspeita.

V. Ex^a está de parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Agradeço a solidariedade do Deputado Miro Teixeira.

Com a palavra o Deputado Onyx e, em seguida, Picciani, para que nós possamos avançar com a reunião administrativa.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, eu quero enfatizar aqui o item 9 do *habeas corpus* na decisão da Ministra Carmen Lúcia, porque acho que complementa a fala do Deputado Miro e de outros Deputados que me antecederam.

Vou ler rapidamente, porque é muito curtinho:

De se acentuar que o direito ao silêncio mencionado na vasta e sedimentada jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal refere-se, como é óbvio, ao direito de calar para não se autoincriminar, nos termos constitucionalmente assegurados no art. 5º da Constituição.

Aí a Ministra grifa:

Significa dizer que o convocado decide sobre o que há de responder ou não sobre o conteúdo do que lhe seja perguntado, para tanto podendo, inclusive, contar com o apoio e assessoria dos seus advogados, sempre considerados os limites do que pode ser a base de sua autoincriminação e apenas isso.

Portanto, creio, Sr. Presidente, que para figuras-chave seria importante que o Sr. Relator fizesse um rol de perguntas que julgasse adequadas para que a pessoa pudesse fazer a seleção das respostas; de igual modo, os parlamentares se valendo desse direito, respeitando aquilo que a Constituição assegura.

Por exemplo, na figura desse cidadão que vai entrar aqui agora, Cláudio Abreu, esta CPMI ainda vai achar um mecanismo para fazê-lo depor verdadeiramente aqui, e deixando de lado toda e qualquer circunstância que lhe proteja, apenas naquilo que a Constituição lhe assegura.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Preliminarmente, eu e o Vice-Presidente aqui estamos entendendo ser pertinente a observação de V. Ex^a. Eu gostaria que V. Ex^a viesse à Mesa para detalhar com o Relator essa sua sugestão.

Com a palavra o Deputado Leonardo Picciani.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – O Sr. Cláudio Abreu virá hoje a esta CPMI em que condição: ele deporá como testemunha ou como indiciado?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como indiciado.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Então, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que, em face do relatório da Ministra Carmen Lúcia, os advogados do Sr. Cláudio Abreu, com uma assertiva falsa, levaram a Ministra a um equívoco. A principal razão afirmada pelos impetrantes, o principal pedido é o de que o Sr. Cláudio Abreu, apesar de estar indiciado, teria que vir a esta Comissão na qualidade de testemunha, e, aí sim, sob juramento, produzir provas contra si próprio. Houve, aqui, um equívoco por parte dos impetrantes do *habeas corpus* que levou a Ministra Carmen Lúcia a decidir, na minha opinião, equivocadamente, vez que tinha as informações equivocadas. A principal razão da concessão do *habeas corpus* é que o Sr. Cláudio Abreu viria na condição de testemunha. Se esse fosse o caso, estaria certo o *habeas corpus*. Não é. A Ministra Carmen Lúcia precisa saber que foi levada a erro pelos impetrantes do *habeas corpus*.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– As garantias são as mesmas.

Senador Alvaro Dias, vamos ver se nós terminamos, porque há requerimentos administrativos a serem votados de suma importância.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Serei breve. Eu quero apenas fazer uma observação, e não é em defesa dos Ministros do Supremo, porque eles não necessitam, é claro, da minha advocacia nesse caso.

O que ocorre nesta CPMI é o que vem ocorrendo em todas as outras. Essa é a posição do Supremo quando o advogado requer *habeas corpus* quando de depoimento de pessoas indiciadas. Não vejo diferença entre a decisão adotada pelos Ministros nesta CPMI Cachoeira e a decisão de Ministros em outras CPIs.

Ocorre que não há necessidade da solicitação desse *habeas corpus*. Os depoentes não precisariam recorrer ao Supremo para invocar o direito constitucional de permanecer calados e de não deporem contra si próprios.

Portanto, discordo das alegações dos meus colegas em relação ao procedimento adotado pelos Ministros. Apenas concederam liminar sustentados pela legislação vigente. É direito constitucional do depoente permanecer calado, e o Supremo não poderia obrigá-los a falar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Vamos chamar aqui, agora... Está encerrado. Vamos chamar... Por favor...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Aí merece uma ressalva, Senador Alvaro. Ninguém disse que eles deveriam ser obrigados a falar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor. Eu peço, por favor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Aí é uma deformação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agora, vamos chamar Cláudio Abreu, para que eu possa avançar com os trabalhos.

Que chamem o Cláudio Abreu.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sr. Cláudio Abreu, por favor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, o senhor, por favor, interrogue, a cada um deles, se a sessão fosse secreta, se eles falariam.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazer isso. Vou fazer isso, Sílvio.

O Sr. Cláudio Abreu, por favor. *(Pausa.)*

O Sr. Cláudio Abreu acompanhado de seus advogados.

Sr. Cláudio Abreu, eu vou lhe fazer uma pergunta que faço a todos os indicados: se o senhor, estando aqui presente, pode colaborar, mesmo numa sessão secreta, conforme sugestão desta comissão, com a comissão, esclarecendo os fatos que lhe são imputados ou prefere, guardadas as suas reservas constitucionais, permanecer calado.

O SR. CLÁUDIO ABREU – Vou me reservar no direito constitucional de me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, o senhor está dispensado.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Se a sessão for secreta, o senhor falaria?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu já fiz essa pergunta, Sílvio.

O SR. CLÁUDIO ABREU – Não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Desculpa, desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Que seja chamado o Sr. Lenine Araújo de Souza. *(Pausa.)*

E vou fazer com secreto para todos eles. Vou usar a mesma manifestação para todos eles, inclusive secreto. *(Pausa.)*

Sr. Lenine Araujo de Souza, acompanhado pelo seu advogado: farei a V. S^a a mesma pergunta que fiz aos outros depoentes. Se V. S^a, estando presente à Comissão, perante os nossos pares, mesmo em sessão secreta, por sugestão dos nossos pares, pode colaborar com esta comissão esclarecendo fatos que lhe estão sendo imputados em processos em que V. S^a consta como indiciado, ou quer reservar as suas garantias constitucionais e permanecer calado?

O SR. LENINE ARAUJO DE SOUZA – Excelência, pela ordem. O Sr. Carlos Augusto foi acompa-

nhado por dois advogados. Eu vim acompanhado pelo Dr. Hélio Luiz Barbosa. Será que ele também poderia acompanhar o ato?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pode, sim.

O SR. LENINE ARAUJO DE SOUZA – Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu perguntei ao Sr. Lenine, e peço uma resposta de V. S^a.

O SR. LENINE ARAUJO DE SOUZA – Eu respondendo a um inquérito e amanhã estarei em Goiânia para ouvir a oitiva de testemunhas de acusação e de defesa e na sexta feira sou interrogado nesse inquérito. Eu queria, dentro da medida do possível, colaborar com os senhores, inclusive esclarecer alguns pontos até sobre a minha pessoa, sobre a minha pessoa, porque eu vejo que estão cometendo certas injustiças com a minha pessoa. Mas certas coisas eu vou ficar impossibilitado de falar por causa da minha audiência da sexta feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor vai permanecer calado, ou o senhor gostaria de falar alguma coisa hoje aqui?

O SR. LENINE ARAUJO DE SOUZA – Eu queria falar alguma coisa. Será que eu posso? É a respeito da minha defesa pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pode falar. Nós agradecemos a sua colaboração. Vou passar a palavra ao Sr. Relator, desde já agradecendo a sua colaboração. *(Pausa.)*

O senhor tem direito a seu tempo preliminar. Comece falando, depois o Relator vai usar da palavra e depois os senhores Parlamentares.

O senhor pode falar o que o senhor quiser no tempo de vinte minutos. Por favor. E agradeço desde já a sua colaboração.

O SR. LENINE ARAUJO DE SOUZA – Muito bem. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer aos senhores Deputados e Senadores, e saber que a minha pessoa... Ao longo de 45 anos, nunca fui preso na minha vida, nunca fui algemado, nunca respondi a nenhum inquérito, não tenho uma infração sequer de qualquer coisa, nenhum delito. De repente, acordei, no dia 29, assustado com um inquérito contra mim que eu não sabia nem o que era. Depois, eu me apresentei-me livremente à Polícia Federal. Abri mão de falar para falar somente em juízo, até porque eu não tinha conhecimento do que eu estava sendo acusado naquele momento, e eu me apresentei livremente.

Fui transferido, no dia 13, para um presídio de segurança máxima, regime RDD. Ao chegar lá, fui para o isolamento e fiquei durante 15 dias isolado

numa cela, sem direito a banho de sol, sem direito a livro, sem direito a revista, sem direito a visitas. Nesse meio tempo, a única forma de comunicação que eu tinha era uma portinha externa por onde eu mandava requerimentos. Mande uns três requerimentos para o psicólogo do presídio, falando que, naquele momento, eu estava debilitado, não estava dormindo, não estava me alimentando e precisava ser ouvido ou medicado por ele. Depois de três requerimentos, ele me chamou. Chegando lá, o psicólogo falou que eu não tinha perfil para estar naquele presídio, até porque eu fui enviado para aquele presídio por questões de segurança. Falaram que a minha pessoa, naquele momento, correria risco e que eu estava sendo enviado para lá por questão de segurança. Após isso, o psicólogo falou que, nesse caso, eu teria que ser ouvido pelo juiz federal de lá para saber se realmente eu teria pedido para ficar em segurança, se eu estava preso lá por motivo de segurança.

Nesse meio tempo, recebi a denúncia e o inquérito contra a minha pessoa lá em Mossoró. Eu vi, inclusive, que o Ministério Público não me mandou para lá; não havia pedido do Ministério Público me mandando para um regime RDD. Enquanto isso, meus advogados entraram no TRF, e eu consegui retornar para Brasília. Mas, mesmo assim, eu fiquei no isolamento durante 15 dias e, depois, mais 10 dias em regime RDD. Aí eu tinha direito a duas horas de banho de sol, ficando numa cela isolada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – RDD é Regime Disciplinar Diferenciado.

Em 45 anos de vida, nunca tinha sido preso, nunca fui algemado, nunca fui denunciado, nunca fui condenado por nada. Isso me causou profundos problemas psicológicos, a mim, à minha família, à minha esposa. Tenho dois filhos menores, um de 15 e outro de 8 anos. Isso me causou profundos problemas psicológicos.

O presídio deve ter lá todos esses relatórios que eu mandei por escrito, quando estava preso, inclusive a entrevista que eu tive com o psicólogo, que ele fala que eu não tenho perfil para estar lá dentro. Então, eu me senti humilhado e injustiçado. Inclusive ele perguntou para mim se eu estava achando que era justo, e eu falei que não.

Aí retornei a Brasília. Eu tive uma vida empresarial. Ao longo da minha vida, tive empresas. Sou administrador de empresa formado filiado ao Conselho Regional de Administração. Tenho os meus imóveis, administro os meus imóveis.

Queria repetir que eu não sou sócio de nenhuma empresa que está ligada a todos esses... ao que está acontecendo na mídia. Não sou sócio. Não me consi-

dero braço direito do Sr. Carlos, como me denunciaram e me sinto injustiçado quanto a isso.

Os meus bens estão declarados na minha declaração de Imposto de Renda. Sou procurador de um site que é do profundo conhecimento da Polícia Federal e no momento até quando eu me apresentei à Polícia Federal eu usei o meu direito constitucional de falar em juízo, até porque eu precisava saber do que eu estava sendo denunciado.

Estou hoje na ala federal da Papuda. O contato que tenho com os meus advogados é muito restrito, através do interfone, através de um vidro. E até hoje eu não consegui expor a minha defesa como eu gostaria de expor a eles, dessa forma, quanto a isto, sobre a orientação deles e sobre o que eu penso também.

No momento oportuno, na minha audiência, vou falar o que eu devo falar, o que eu acho que devo falar, do que eu acho que estou sendo acusado. Intenções também terei de colaborar com os senhores, só que dentro do inquérito não vou poder falar nada, até porque eu na sexta-feira vou ter uma oitiva. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor pode fazer pela ordem, sim. O senhor tem garantia sim.

O SR. RICARDO HASSON SAYEG – Excelências, amanhã é o dia da oitiva das testemunhas de acusação e de defesa perante a Justiça Federal. Depois de amanhã, vai ser o interrogatório dele.

Este Congresso Nacional recentemente alterou o Código de Processo Penal para que a pessoa fosse ouvida depois de todas as provas coligidas contra ela, para que ela tivesse de forma democrática a possibilidade de se explicar ao longo de tudo que foi apurado.

A ocorrência desse depoimento na data de hoje, um dia antes de se colherem as testemunhas, de ele tomar conhecimento do que as testemunhas de acusação dizem contra ele e da oportunidade de ele ser interrogado e se explicar em juízo dificulta muito a colaboração dele. E é nessa linha que nós, advogados, o estamos instruindo.

Nós, como brasileiros, pais de família, temos o interesse de que os trabalhos deste Congresso Nacional tenham um bom resultado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok. A garantia constitucional reservada a V. S^a, e estamos falando de advogado para advogado, de acordo com o Estatuto dos Advogados, é nas questões de fato. Na questão de fato, V. S^a tem todo o direito de pedir a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO HASSON SAYEG – Da questão de fato, não poderia ser adiada essa oitiva dele para a semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nós podemos fazer isso desde que ele manifeste publicamente a condição, desde que ele manifeste à Comissão que, na próxima semana, na próxima terça-feira, virá aqui falar e colaborar com a Comissão. Podemos fazer publicamente este entendimento.

O senhor colaborará com a Comissão, na próxima terça-feira, Sr. Lenine Araújo de Souza?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – Eu só queria esclarecer com o meu advogado aqui se até terça-feira... Eu sei que, depois da minha oitiva, eu acho que são cinco dias de prazo que eu tenho para minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Concordo. São cinco dias de prazo. Concordo com o senhor.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – Depois da minha defesa, a defesa que o juiz der ao meu advogado, eu estarei disposto a colaborar com os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A Presidência concede a V. S^a, com a concordância do Relator, com a concordância de todos os membros do colegiado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, conversei com o Vice-Presidente agora e com V. Ex^a, tendo em vista este espírito do Sr. Lenine de colaborar com a Comissão, de falar francamente, tenho a impressão de que não tem sequer *habeas corpus*, ele não está sendo coagido aqui...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Tem, mas ele está disposto a colaborar...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas está aqui querendo colaborar

...que nós inovemos aqui de certa maneira e que possamos mandar ao juiz da 11^a Vara da Justiça Federal de Goiás, parece, depois os advogados dariam corretamente aqui a quem nos dirigirmos, talvez para efeito de análise da dosimetria da pena, se houver condenação, um certificado de que ele veio aqui, colaborou, falou francamente – claro que exercendo seu direito de não se autoincriminar – e se ofereceu para voltar em outro dia.

Parece-me de boa prática, se todos, se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos autorizar...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, só uma questão, só uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Ele, na fala preambular dele, falando das questões internas, do encarceramento injusto e abusivo, e

eu concordo com o preso neste aspecto, acho que... Entendo que exageraram ao traçar o perfil do senhor, diferentemente do que o Departamento de Psicologia Penitenciário traçou, mas o senhor tocou em dois pontos que poderíamos até ter como relevantes. O senhor disse que é empresário e que não é sócio de nenhuma empresa do esquema Cachoeira. Então, isso é fato que nos interessa. Queria saber do senhor por quê.

O segundo ponto, o senhor falou que não é braço direito, e ainda chamou o Sr. Carlinhos Cachoeira de uma forma bem respeitosa...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Eu peço, eu peço ao Deputado Protógenes...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Espera aí, espera aí.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Ele deu duas indagações aqui importantes, ele antecipou...

O SR. PRESIDENTE – (Vital do Rego. PMDB – PB) – Aí nós vamos...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Ele antecipou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Espera aí, vamos perder o princípio da oportunidade? Ué? Aqui é o quê? Não é uma comissão parlamentar mista de inquérito?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Inscrevo-me também nesta oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Nós vamos... nós vamos... Por favor, permita-me, Deputado Protógenes, nós estamos entrando em entendimento com o advogado da parte. Na próxima semana, após a oitiva de V. S. no juizado federal, nós ofereceremos cinco dias de prazo, com a concordância do Relator e da Comissão, para que V. Ex^a volte a esta CPMI na condição que está hoje, mas com todo o intuito de colaborar. E assim será... V. Ex^a ... (Pausa.)

E com a sugestão do Deputado Miro Teixeira.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Com a palavra o Sr...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – (Vital do Rego. PMDB – PB) – Não, deixe-me só ouvir...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – É porque eu acho...

O SR. PRESIDENTE – (Vital do Rego. PMDB – PB) – Deixe-me só ouvir a...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Porque, aparentemente, parece que o Deputado Protógenes estava querendo fazer questionamentos. Eu entendi do depoente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Ele fez...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– ...que ele nãoalaria nada relativo ao inquérito. Algumas perguntas não se referem ao inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– Eu vou ouvi-la, Ex^a.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Acho que seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– Eu vou ouvir...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Não se referem ao inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– O Deputado Protógenes colocou as suas questões, e ele vai, ao final, ao final da minha indagação, respondendo a minha indagação, puxar a do Deputado Protógenes, e a gente encerra a sua participação. Por favor.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – Dr.... eu... Sr. Presidente, Exmo., eu lhe disse que estaria disposto a colaborar após o meu inquérito, porque eu sou denunciado, até porque eu também não sei quais são...

A testemunha de acusação vai falar amanhã. Não sei ainda do que eu sou acusado direito, não é? Então, nesse momento, eu não sei o que eu posso falar e o que eu não posso falar, o que vai me incriminar, o que vai contar contra mim, o que vai contra o meu direito, o meu direito constitucional. Mas eu queria deixar bem claro que eu estou disposto a colaborar depois dos meus atos de defesa, claro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– Ok. Sobre o Deputado Protógenes, alguma resposta? Por favor, Protógenes, deixe-o só responder. Alguma resposta?

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – Exm^o, esta forma que eu penso: a testemunha de acusação vai me acusar amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Ok.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – ...então eu vou estar ciente de tudo o que está acontecendo contra o meu fato...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB) – Ok.

O SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA – ...e depois volto a colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. PMDB – PB)

– O Sr. está liberado.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR)

– Presidente, um pedido rápido. O senhor não poderia colocar essas testemunhas, os indiciados à mesa para que a gente possa ver a cara de quem está sendo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nós estamos providenciando tecnicamente...

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Fica muito ruim, Presidente, de...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– ...essa condição, Francischini. Por favor.

Eu vou ler para os senhores. Aqui tenho mais duas informações para dar aos senhores, por bondade.

O Sr. Jayme Eduardo Rincon, por favor....

(A Presidência faz soar a campainha)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Eu tenho duas testemunhas... *(Pausa.)*

Eu tenho... *(Pausa.)*

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza.

Eu tenho aqui duas informações a respeito das duas testemunhas de hoje. Cadê os atestados?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Estamos ouvindo o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Feche a porta, por favor. Eu tenho duas informações. Estão aqui. Tenho duas informações a respeito das duas testemunhas que estão convocadas para a reunião de hoje. O Sr. Jayme Eduardo Rincón apresentou a esta Presidência um atestado médico solicitando o adiamento da sua oitiva até a reversão do seu estado de saúde. O atestado médico do Sr. Jayme Eduardo Rincón foi visto por esta Presidência com uma preocupação, porque o seu médico – e aqui está com a documentação em anexo – diz que ele está acometido de um tratamento de aneurisma cerebral. E foi feita preliminarmente por esta Comissão a avaliação dos exames que vieram acompanhados do presente atestado.

De plano nós deferimos o adiamento do seu testemunho na data de hoje. E vamos conversar com a equipe médica para saber a oportunidade de trazê-lo, porque é imprescindível a presença da testemunha dentro de um quadro regular do seu estado de saúde. Vamos, esta semana ainda, conversar com a equipe médica que acompanha o Sr. Jayme Eduardo Rincón.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas um esclarecimento: ele estava sendo, o Sr. Jayme Eduardo Rincón estava sendo convocado como indiciado. E agora apareceu hoje aqui como testemunha. Houve alguma mudança?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não. Não foi como indiciado, não. Foi como testemunha sempre.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Desde o início?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desde o início.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol, convocado como testemunha, apresentou um *habeas corpus*. O Picciani, agora há pouco, tocou nesse assunto e eu me preocupei. Reincidentemente houve uma confusão do Supremo Tribunal Federal. Na decisão da Ministra Rosa, ela coloca aqui: “No ato de sua convocação, não há esclarecimento se será ouvido o impetrante na condição de investigado ou como testemunha”. Para nós tanto faz – nós estamos convocando –, mas para o Supremo merece informações.

Então estou adiando de pronto para informar hoje ainda à Comissão, ao Supremo Tribunal Federal para que ela levante a ordem de *habeas corpus* e, na próxima semana, a testemunha venha. Aí, sim, nós teremos saneado essa falha.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Ele é testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E ele é testemunha.

Eu chamo o Sr. José Olímpio de Queiroga Neto que é o último dos...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, sobre a questão do Rodrigo ainda, questão de ordem. Pensei que estava... A inclusão do Sr. Rodrigo foi feita ontem à noite.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Rodrigo?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não. Estou falando...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Rodrigo já está chamado há...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não. A inclusão na oitiva de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Desde sexta-feira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Desde sexta-feira. Presidente, eu queria uma cópia de cada ordem de *habeas corpus* concedido, de cada uma, porque está parecendo, só para que todos saibam, que está tudo muito igual.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Parece que é no mimeógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já está sobre a mesa a nota da Comissão para o crivo de V. Ex^{as}.

Sr. José Olímpio Queiroga Neto, eu farei a V. S^a a mesma pergunta que tenho feito aos outros depoentes: V. S^a permite colaborar com esta Comissão, inclusive em reunião secreta, se porventura desejar, para tecer esclarecimentos colaborativos acerca de fatos que lhe são imputados ou prefere se resguardar nas suas garantias constitucionais?

O SR. JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO – Eu prefiro... Vou me manter em silêncio, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Então, V. S^a está liberado.

Suspendo os trabalhos até...

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente pela ordem...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, só pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

Vamos começar a dar continuidade à nossa sessão administrativa de ontem, imediatamente, ato contínuo.

Por favor, Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Desculpe-me, mas eu gostaria de ter a confirmação da Secretaria desta Comissão a respeito da convocação do Sr. Rodrigo Moral. Ele não se encontrava nesta convocação de oitiva. Ele apareceu aqui, pelo menos para o meu gabinete, para os meus assessores, apenas ontem à noite. Então, acho que é uma questão de esclarecimento. Não tem nenhum problema. Mas eu gostaria de ver que ele faz parte desta convocação há mais tempo, porque só entrou o nome dele ontem à noite. Não estava o nome dele antes disso, para o meu conhecimento, Sr. Presidente.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Essa pergunta eu fiz ao Presidente que está saindo e me respondeu que não.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos pedir para a Secretaria prestar informação à Mesa para informar V. Ex^a.

Pois então, vamos...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, eu pedi pela ordem, antes, ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Pela ordem...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, quero só aproveitar brevemente essa questão

de ordem, para sugerir ao Sr. Relator, nobre Deputado Odair Cunha, que:

Primeiro, todas as convocações que nós fizemos, sob qualquer característica, que elas sejam transformadas para que as pessoas venham na condição de testemunha. Isso já resolve uma parte dos nossos problemas.

Segundo, como V. Ex^a tem um organograma da organização criminosa, aqueles que fazem parte do núcleo da organização, eles pudessem ser ouvidos, Sr. Relator, em duplas, em acareação, ou em trio, por exemplo. As pessoas que vieram aqui hoje, todas elas têm conexão entre elas, e operavam na organização. Talvez se três ou quatro se sentam aí, como testemunhas, e eu conto o que aconteceu com o Lenine, que começa a falar e levanta fatos que podemos confrontar, podemos fazer com que literalmente as pessoas falem, e, ao falarem, aumenta a possibilidade de que nossa investigação possa ter mais sucesso.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, como Líder.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Então, eu queria ponderar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes, quero responder à questão de ordem, Deputado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Deixe-me terminar, Presidente.

...que a gente pudesse pensar em promover acareações. Elas são mais produtivas do que as análises individuais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só para responder a V. Ex^a, as acareações devem ser objeto de um requerimento próprio. Portanto, se V. Ex^a quiser que nós façamos acareações aqui, V. Ex^a e qualquer dos membros poderão colocar os seus requerimentos para isso.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Caro Presidente, veja, estou tentando processualmente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É uma sugestão de V. Ex^a ao Relator.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, Paulo Teixeira, Presidente, temos mais de sessenta convocados. Se o Sr. Relator criar o requerimento de acareação, ele o submete e nós aprovamos por unanimidade. Estou até sugerindo ao Sr. Relator que ele exerça o seu poder de ajustar isso e nós vamos ganhar muito mais efetividade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Registrada a sugestão de V. Ex^a.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes o relator. Depois vou passar a palavra ao Senador Randolfe, ao Delegado Protógenes...

Vou inscrever V. Ex^a

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, na linha do que sugere o Deputado Onyx Lorenzoni, nós podemos, sim, estabelecer conexões até para facilitar o andamento dos trabalhos aqui e a gente ter condição de ouvir mais pessoas, ao mesmo tempo, na medida em que temos muitas pessoas.

Com relação às testemunhas, o que nós estamos estabelecendo é que as pessoas que já estão indiciadas no processo junto à Justiça Federal, nós as estamos tratando como indiciadas, as outras... Nós já aprovamos ontem muitas pessoas que virão a esta CPMI na condição de testemunha. Então, eu creio que vamos avançar muito.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou acatando quatro questões de ordem, do Senador Randolfe, do Deputado Protógenes, do Deputado Mendes Thame e do Deputado Vaccarezza...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu me inscrevo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ... e o Deputado Rubens. Aí eu termino para entrar na reunião administrativa. Rubens Bueno.

Para uma questão de ordem o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma questão de ordem e pedir...

Na verdade, eu precisaria, para essa questão de ordem, da atenção do nosso relator, do relator, Odair Cunha. Só um minuto. Serei breve, meu querido e caríssimo Deputado Odair.

A questão de ordem diz respeito...

Na verdade, são duas questões. A primeira... Ontem nós aprovamos, com nosso voto favorável, um requerimento convocando o vereador Elias Vaz, do PSOL, de Goiânia.

Eu tenho informação de que o vereador quer vir a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e quer colaborar com esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, eu queria solicitar, o quanto antes fosse possível, a antecipação da presença de Elias Vaz aqui pelas informações que ele anuncia serem prestimosas ao trabalho desta Comissão.

A segunda questão de ordem... Aí me dirijo a V. Ex^a, relator Odair Cunha. Ontem eu protocolizei um conjunto de requerimentos de quebra de sigilo fiscal e bancário de 29 empresas que receberam recursos de Alberto Pantoja/Delta.

Do Requerimento nº 370 até o Requerimento nº 401, Itens 135 a 166 da pauta.

Ontem nós aprovamos uma mesma sequência de requerimentos, que não tratam do mesmo objeto, de S. Ex^a o Deputado Dr. Rosinha. Ocorrem que os requerimentos do Deputado Dr. Rosinha foram protocolizados após os nossos requerimentos. Não estou contra os requerimentos do Deputado Dr. Rosinha; eu queria só uma explicação por parte do relator sobre o critério para termos aprovados inicialmente mesmo cronologicamente depois de terem sido protocolizados os requerimentos do Deputado Dr. Rosinha e os nossos requerimentos já protocolizados ainda não terem sido encaminhados por V. Ex^a para apreciação aqui do Plenário.

Eram essas as questões de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Com a palavra o relator, Deputado Odair Cunha, para responder à questão de ordem do Senador Randolfe.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente devia ser questão de ordem mesmo, porque V. Ex^a está concedendo a palavra para questão de ordem e as pessoas não estão fazendo questão de ordem. Isso que o senador Randolfe acabou de fazer não é questão de ordem; é pela ordem. Ele não citou nem um artigo do Regimento. Então, ou a gente realmente vai para o Regimento, ou essa CPMI não avança. Então eu pelo a V. Ex^a que quando alguém pedir questão de ordem pergunte qual é o artigo do Regimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem! Então eu devolvo a palavra ao deputado Odair e aos demais peço que observem a questão.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, a questão central é que aos requerimentos do Dr. Rosinha nós demos parecer favorável porque tinham a ver exatamente com as operações Monte Carlo e Vegas. Por isso, diretamente, diante desse fato, nós encaminhamos favoravelmente.

Agora, a pauta de hoje é a pauta que nós apresentamos ontem. Foi a pauta distribuída pelo Presidente desta CPMI. Se algum Parlamentar quiser inclusão na pauta de algum requerimento já apresentado precisa ter apoio regimental para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu quero que se distribua a pauta remanescente. Eu quero que observem os demais agora: todos levantaram questão de ordem. Quero que indiquem qual é a questão de ordem e...

Então, passo a palavra ao Deputado Protógenes.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, eu distribui uma nota sobre as últimas declarações...

Peço a atenção dos eminentes Pares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Protógenes, peço a compressão de V. Ex^a, porque queremos entrar na pauta administrativa. Se V. Ex^a concordar, depois do debate da pauta...

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre esse assunto. Mas é importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minuto. Eu sei, mas só quero propor a V. Ex^a se que lhe seja concedida a palavra depois da votação da pauta.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Trata-se de uma questão importante, Sr. Presidente. Depois de minha fala, vou fazer uma indagação a V. Ex^a e ao Relator, sobre a existência de um requerimento, que não está aqui presente, quanto ao fato relatado.

Então, inicialmente, preciso expor, para depois indagar, porque, do contrário... Só pediria paciência de V. Ex^a nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu pediria brevidade a V. Ex^a

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Está bom.

Eu distribui aos nobres Pares uma nota a respeito das declarações do Ministro Gilmar Mendes. Vou lê-la e, após, farei indagação de ordem à mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Protógenes, eu gostaria de insistir com V. Ex^a.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – É rápido, Sr. Presidente, uma folha só.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Na minha opinião, a questão que V. Ex^a coloca, na minha opinião, pode ser, tranquilamente, discutida depois da votação da pauta. Esse tema que V. Ex^a traz deve abrir um debate importante nesta CPIM.

Então, eu gostaria de pedir a compreensão de V. Ex^a. Faríamos uma inversão. Entraríamos na discussão da pauta e, depois, realizamos esse debate.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Está bem, Sr. Presidente. Eu vou usar o meu tempo como Líder do PCdo B, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ótimo. Eu já inscrevo V. Ex^a para que fale depois sobre isso.

Deputado Mendes Thame, qual a questão de ordem de V. Ex^a? Não há. Então, vamos em frente.

concedo a palavra ao Deputado Mendes Thame.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, desde ontem, também

a pedido do Presidente Vital do Rêgo, passamos ambos para hoje.

Antes mesmo que V. Ex^a me solicite, digo-lhe que farei na maior brevidade possível.

Trata-se de uma questão de ordem.

Sr. Presidente, estamos assistindo aqui, ontem e hoje, sessões transcorrendo na maior calma, na maior calma, como se, lá fora, nada estivesse acontecendo. No entanto, posso lhe dizer que, nesses seis mandatos na Câmara, poucas vezes assisti a um fato de tamanha gravidade. Trata-se de uma questão com implicações procedimentais aqui com esta CPMI. Esse fato da maior importância é o episódio deprimente de uma alta autoridade do Judiciário, o Ministro do Supremo, ter sofrido...

Sr. Presidente, já vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado, nós já decidimos que vamos debater esse tema depois da votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sim, mas é só uma interpelação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Há um requerimento de minha autoria para debater.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Certo.

O que queremos que aqui ocorra é que haja uma manifestação formal desta Presidência, da Vice-Presidência, do Relator, a respeito do assunto, porque esta CPMI foi utilizada como moeda de troca nessa tentativa de assédio de um Ministro.

Portanto, cabe-nos aqui uma manifestação formal a sociedade, que espera que esta CPMI diga: Nós não temos comando. Muito menos um comando externo. Os Deputados e Senadores que aqui estão, conquanto já tenham manifestado que o caso desse episódio insólito ser decidido no nível do Judiciário, primeiro, por um inquérito procedido pelo Ministério Público e, depois, se houver a denúncia, uma ação penal, mesmo assim, não podemos ficar nessa mansidão, como se nada estivesse ocorrendo.

A nossa manifestação pela ordem é no sentido de que essa manifestação formal seja procedida pela Presidência desta CPMI.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Pela ordem, o assunto é CPI, não é assunto de...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu só quero aqui pedir...

Deputados, Senadores, Senadoras e Deputadas, eu só quero pedir duas atenções de V. Ex^{as}.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Eu só quero fazer uma pergunta a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a vai fazê-la, mas eu quero que V. Ex^a aguarde. As questões de ordem e pela ordem, elas têm de ter como centro a pauta.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – É a pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Segunda questão: eu já decidi, a partir da fala do Deputado Protógenes, que esse debate trazido aqui pelo Deputado Protógenes e pelo Deputado Mendes Thame, nós o faremos depois da votação da pauta. Portanto, quero aqui ir adiante, coordenando os trabalhos.

Quero perguntar ao Deputado Vaccarezza...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – A minha questão de ordem, Sr. Presidente, trata de questões constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ... a questão de ordem de V. Ex^a. Então vamos, a palavra está com V. Ex^a.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, com base no art. 153 do Regimento Comum, ontem, o Deputado Onyx fez um encaminhamento, e me pareceu que o Relator concordou, e vários Deputados e Senadores aqui concordaram, que eu queria, por razões constitucionais, contra-arrestar e pedir ao Relator e à CPI que tomassem cuidado para não cometermos atos de ilegalidade, o que não era o objetivo do Deputado Onyx. O objetivo era fazer melhor a investigação. Nós não podemos convocar para falar nesta CPI, porque facilitará o nosso trabalho, uma pessoa que é indiciada na condição de testemunha. Essa condição de indiciado, testemunha e investigado é regulamentada pelo Código de Processo Penal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não só.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Não só: também pela Constituição, e tem base legal.

Então, o cidadão... Nós não podemos, nesta CPMI, utilizar uma esperteza, no bom sentido, para investigar as pessoas.

Por outro lado – Relator, por favor, isso aqui é um dos pontos fundamentais para o processo de investigação, pelo menos, entendo dessa forma –, esta CPMI não pode se deixar burlar por uma pessoa que chega aqui e se declara réu. Não pode. Então, nós não vamos...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Pode.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Ele pode. Mas nós aqui não poderemos sair do que rege a Constituição Federal, não só porque a...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para contraditar depois.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Por que nós a cumprimos. Por outro lado, mesmo com a contradita, que ainda não ouvi, qualquer processo de convocação tem de votar como manda o Regimento, um a um. E gostaria que, quando o Relator for convocar uma pessoa como investigada ou como testemunha, seja votado individualmente, e não em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Rubens.

Um minuto. Vou dar a contradita ao final.

Deputado Rubens, abre mão da palavra?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não, Sr. Presidente, até porque ontem abri mão da palavra, muitos falaram repetidamente e eu não consegui falar o que eu deveria, então, peço a V. Ex^a que garanta meu direito de falar, pelo seguinte: nós recebemos um relatório do Coaf e esse relatório, que está nas mãos do Relator e da CPI, indica uma relação entre a empresa Vitapan, que é a indústria farmacêutica do Sr. Carlinhos Cachoeira, com a Leão & Leão. Essa relação vem desde 2005, identificada neste relatório. O que chama a atenção é que ali não se identifica qual a relação existente. Então, solicito ao Relator e a V. Ex^a que peça ao Coaf a explicação dessa relação, até porque, em 2005 – isso foi noticiado amplamente – a Leão & Leão era uma empresa de coleta de lixo de Ribeirão Preto, acusada de distribuir mesadas no governo do Sr. Antonio Palocci como Prefeito, o que até hoje não foi devidamente esclarecido, não só em Ribeirão Preto como em vários pontos do País. Então, peço ao Relator e a V. Ex^a que solicite esclarecimento ao Coaf sobre essa relação entre a Vitapan Indústria Farmacêutica e a Leão & Leão.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A contradita, tanto tempo depois da questão de ordem, fica...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para contradita do Deputado Miro Teixeira, depois Deputado João Magalhães, Deputado Garotinho, e vamos para a pauta.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A minha contradita, a rigor, poderia ser olhada até como adiamento à questão levantada pelo Deputado Vaccarezza. É que qualquer testemunha, e, aí, dirijo-me ao meu amigo Deputado Onyx também, qualquer pessoa chamada como testemunha pode, no ato ou a qualquer momento da audiência, se declarar réu – é do Código de Processo Penal –, para que não produza prova contra si mesma. Então, a questão de convidar o réu como testemunha não seria de boa prática, e nem foi a intenção do Deputado Onyx. Isso foi usado no macarthismo, nos Estados Unidos, porque aí eles prendiam por perjúrio aquele réu que ele chamava como testemunha. É uma prática abolida há muito tempo, mesmo

lá, e, aqui, o Código de Processo, já há tempos, desde 1940 e qualquer coisa...

O SR. JOÃO MAGALHÃES (PMDB – RJ) – Pela ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...estabelece que a testemunha, a qualquer tempo, pode se declarar réu para efeito de não produzir prova contra si mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado João Magalhães para questão de ordem.

O SR. JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG) – Não é questão de ordem, Sr. Presidente. É apenas solicitação para que determine à Secretaria que atualize diariamente no campo de observações quais requerimentos já foram aprovados, para que possamos acompanhar com mais celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado pela sugestão.

Deputado...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, questão de ordem, art. 131.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...Garotinho, e vou...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Questão de ordem, art. 131.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes, Deputado Garotinho.

Vou recolher a questão de ordem de V. Ex^a, Deputado Sérgio, e vou entrar na pauta.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Sr. Presidente, é apenas para uma questão de procedimento, para saber como eu procedo neste caso. Eu queria que V. Ex^a me instrísse ou o Presidente ou quem responsável.

Na noite de segunda-feira, fui procurado, no Rio de Janeiro, por um ex-funcionário do Sr. Fernando Cavendish. Ele conhece profundamente todos os meandros da Delta e tudo como foi feito e quer vir aqui, espontaneamente, depor. Ele não está indiciado. Ele não está envolvido em nada. Ele é uma testemunha, uma testemunha importantíssima, porque esta vem para falar. Quero saber qual é o procedimento para ele vir aqui. É só isso o que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Garotinho, V. Ex^a pode redigir um requerimento, que será analisado por esta CPI.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – E só membro da Comissão. V. Ex^a, me parece...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Não sou membro da Comissão. Por isso, estou perguntando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Teria que ser apoiado por um membro da Comissão.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Um minutinho, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Muitos aqui subscrevem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Subscrevemos, Sr. Presidente, o requerimento.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Há um pedido que quero colocar e que foi feito por ele: ele teme por sua vida, porque teve uma desavença séria com o Sr. Cavendish, e prefere, se for possível, que seja uma reunião fechada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, peço a V. Ex^a que protocolize, com apoioamento, e me parece que aqui vários se prontificam a apoiar, requerimento para essa finalidade.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, tem duas últimas questões de ordem – Senador Sérgio e, depois, Deputado Onyx – e, aí, vou encaminhar para a pauta desta reunião.

Senador Sérgio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, Presidente, Presidente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, é pela ordem, não questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O Deputado Garotinho poderia dizer pelo menos o nome, já que a gente não pode assinar um requerimento de Gasparzinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A palavra já está com o Senador Sérgio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Lá tem Gasparzinho agora, é? A gente vai ouvir fantasma aqui. Como é o nome desse homem?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Peço a...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...atenção para a palavra que está com o Senador Sérgio.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Sr. Presidente, o nome desse cidadão eu não posso dar aqui, porque ele corre risco de vida...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Em outras CPIs, pessoas já foram convidadas em sessão secreta e não precisaram apresentar o seu nome.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E como é que vai fazer o requerimento, então?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Peço...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Vai fazer um requerimento para que ele seja convidado. O Presidente vai saber quem é.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Haverá o requerimento. Não existe...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR – RJ) – Só o Presidente vai saber quem é.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Haverá o requerimento que será protocolizado.

Senador Sérgio, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, dentro das...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Sérgio Souza, e peço atenção a todos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – ...dentro das questões possíveis de questões de ordem, porque está dentro da pauta de hoje, sobre os requerimentos, eu gostaria de sugerir à Presidência e ao Relator, Deputado Odair Cunha, que passemos, a partir de agora, a convocar, para serem ouvidas aqui, nesta CPI, somente testemunhas e nenhum indiciado, porque qualquer indiciado que vai depor perante o juízo, na origem, em Goiás, dentro desse processo, vai vir aqui, sentar e tomar o tempo desta Comissão. Então, se nós ouvirmos tão somente as testemunhas que não estão indiciadas nesse processo, eu acho que nós avançaremos em muito os trabalhos desta Comissão. E tomar cuidado, porque vão aparecer muitos atestados médicos aqui, perante esta Comissão, porque quando uma testemunha não conseguir um *habeas corpus*, ela vai buscar, dentro do seu meio de atuação e das possibilidades que lhe convém no dia a dia, um médico que vai lhe dar um atestado para não comparecer a esta Comissão. Esses são artifícios usados no dia a dia de um processo criminal e nós temos que tomar cuidado para não desgastarmos, ainda mais, esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Sérgio Souza, só dizer aqui dois indiciados se prontificaram a falar. O Sr. Wladimir Garcez falou e, hoje, Lenine se prontificou a fazê-lo na semana que vem, depois que ele falar em juízo.

Bom, a última questão de ordem para o Deputado Ônix. Qual a questão de ordem de V. Ex^a, já que V. Ex^a já usou desse direito?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, a questão de ordem é objetiva, Presidente, para defender a tese que expus aqui. A questão de chamar, transformar os próximos em testemunha, primeiro, vai criar uma dificuldade porque a pessoa vai ter que se

dizer indiciado ou réu lá no Supremo, para conseguir um *habeas corpus*. Vai ser muito mais difícil para ele esse processo. Portanto, eu quero manter essa sugestão de que todos sejam convocados como testemunha.

Quero também chamar a atenção do Sr. Relator, o nobre Deputado Odair Cunha, para o Requerimento 488, que já formulamos, de minha autoria e do Deputado Mendonça Prado, para que se promova uma acareação entre Cláudio Dias de Abreu, Gleyb Ferreira da Cruz, Lenine, André Teixeira Jorge, o Deca, que era o motorista do Cláudio Abreu, e Idalberto Matias de Araújo. Eu tenho certeza de que uma acareação desse tipo pode trazer frutos à CPMI.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Pedro Taques, eu queria resolver essa questão de ordem. Todos que estiverem no inquérito como indiciados virão aqui, nesta condição, e todos que estiverem como testemunhas virão aqui nessa condição. Nós não faremos nenhuma inversão para mudar o procedimento. Então, essa questão de ordem de V. Ex^a está resolvida.

Então, passo a palavra ao nosso relator, Deputado Odair Cunha, para começarmos a votar a pauta do dia de hoje.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quero concordar com V. Ex^a e dizer também ao Deputado Vaccarezza que houve um entendimento equivocado por parte de S. Ex^a. Na verdade, nós estamos tendo um entendimento claro. As pessoas que estão indiciadas vêm nessa condição aqui. As pessoas que não estão indiciadas são testemunhas, e, nessa condição, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, a testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. E o 206 diz que a testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor. Precisa vir aqui e depor – claro, guardadas as ressalvas constitucionais. Então, é importante a gente ter clareza do procedimento que estamos adotando.

Com relação à pauta, Presidente, apenas para dizer que nós já havíamos iniciado a leitura. Aliás, já havíamos feito a leitura dos requerimentos de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas que constam da pauta. Indago a V. Ex^a se é necessário que a leitura seja refeita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É sim, Claro que é necessário. Eu farei a leitura novamente.

Primeiro item da pauta:

Item 250, de 2012, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni Mendonça Prado: “Solicita que esta CPMI requisiute a quebra dos sigilos bancário, fiscal e tele-

fônico do Auto Posto T-10 Ltda., CNPJ nº..., com o aditamento do 253, que é: requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Sr. Marconi Ferreira Perillo Junior, Governador do Estado de Goiás. Aditamento do relator: requer a quebra do sigilo...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Desculpe, Sr. Presidente. Aditamento?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Pela ordem.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Aditamento?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Aditamento? São dois requerimentos absolutamente distintos. Não há como somar a votação desses dois requerimentos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Vejam, no passado, nós fizemos uma quebra de sigilo, houve aditamento geral em todos os requerimentos que foram consolidados num único requerimento. Então, nós estamos fazendo exatamente o que nós fizemos...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Presidente, nós estamos tratando de Governador de Estado, Presidente. Nós estamos tratando de um Governador de Estado! É porque é da oposição? Porque incomoda o governo? Porque incomoda o PT? Esta CPI vai se transformar num instrumento de vingança política? Isso é inadmissível! Não podemos aceitar essa atitude.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos fazer o seguinte, Senador Cássio. Nós vamos votar agora a quebra do sigilo do Auto Posto T-10, um a um. Então quero perguntar em relação à quebra de sigilo do Auto Posto T-10 Ltda., com CNPJ aqui disposto.

Pergunto como vota o Senador José Pimentel? *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa? *(Pausa.)*

Senadora Lídice da Mata? *(Pausa.)*

Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Vital do Rego. *(Pausa.)*

Está ausente.

Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Ausente.

Senador Sergio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Paulo Davim. *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jarbas Vasconcelos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves? *(Pausa.)*

Do Senador Vicentinho Alves, voltamos para os suplentes.

Como vota o Senador Wellington Dias? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jorge Viana? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Walter Pinheiro? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Delcídio do Amaral? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Acir Gurgacz? *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vacarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Este Deputado está na Presidência.

Como vota a Deputada Iris Araujo?

A SRA. ÍRIS DE ARAUJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rogério Marinho? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Gladson Cameli? *(Pausa.)*

Como vota a Deputada Iracema Portella?

A SRA. IRACEMA PORTELLA (PP – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Mauricio Quintela Lessa?

O SR. MAURICIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSDB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim, e, nesse caso, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, com as fundamentações respectivas de cada caso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está aprovado o requerimento.

Item 253, de 2012, requer...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu ainda não li ainda o enunciado.

Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de São Paulo. Antes...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Para encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Desculpe...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Vamos fazer um aditamento desse requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu fiz um aditamento equivocado. Ele é Governador do Estado de Goiás.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Há uma questão de ordem aqui. Uma questão de ordem: art. 164 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes da questão de ordem V. Ex^a, eu quero ainda terminar o enunciado e passar a palavra ao Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, adito para, como em todos os outros, nós quebrarmos também o sigilo bancário, fiscal, telefônico e SMS, conforme já anunciado anteriormente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, eu havia pedido, já, uma questão de ordem.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Uma questão de ordem aí, eu já havia sucitado.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, para encaminhar contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu posso... As questões de ordem...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – O 164.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não existe o art. 164 do Regimento Comum.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Presidente, uma questão de ordem. Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, é o 164 do Senado. É o 164 do Senado.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Do Senado Federal.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente? Sr. Presidente?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria, subscrito também pelo Deputado Miro Teixeira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho. Eu vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas, antes, eu estou tratando agora da questão de ordem do Deputado Bruno Araújo.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Nem fiz a questão de ordem, Sr. Presidente. O senhor está antecipando a resposta? O senhor vai ouvir a minha questão de ordem. Eu tenho o tempo regimental para a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a vai fazer. Mas V. Ex^a falou do art. 164...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Não, não. Eu vou fazer a minha questão de ordem. V. Ex^a ...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Baseado em qual artigo?

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Artigo 164...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Do Senado Federal.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...do Regimento do Senado Federal, que diz que os projetos regulando a mesma matéria figurarão na Ordem do Dia em série, iniciada pela proposição preferida pela comissão competente, de maneira que a decisão do plenário sobre esta prejudica as demais.

Há requerimento apresentado pelo Líder no Senado, o Senador Alvaro, que trata da mesma matéria de quebra de sigilo dos demais Governadores.

Portanto, a matéria é absolutamente pertinente e eu tenho a certeza absoluta de que, da mesma forma que o Relator resolve aditar matérias outras que não constavam, porque consta da matéria única e exclusivamente, repito: única e exclusivamente quebra de sigilo telefônico, a mesma autoridade que há de se auditar com a quebra de outros sigilos, de direitos e garantias constitucionais, há a mesma prerrogativa desta Comissão para aditar os demais Governadores.

Portanto, espero que haja o mesmo tratamento, com absoluta autonomia, para que fique claro que a maioria que era alardeada pelo ex-Presidente da República, que funciona única e exclusivamente, entre outros propósitos, para enfocar integrantes da oposição que não se confirme sob a Presidência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Bruno Araújo, a questão de ordem de V. Ex^a não procede. O direito aqui é que ela não procede. Aqui nós estamos votando um pedido de quebra de sigilo telefônico, SMS, telemático etc. do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu posso falar como autor depois?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a poderia contraditá-lo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não. Eu digo como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como autor.

Então, nós estamos votando este requerimento. Em relação ao que V. Ex^a disse, eu teria condição de trazer os demais requerimentos relativos à pessoa do Sr. Marconi Perillo, por quê? Porque quebra de sigilo é individualizada. Quebra de sigilo não pode ser co-

letiva. Para quebra de sigilo, o requerimento tem que ser analisado, discutido...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou conceder a palavra aos demais...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente eu estou pedindo para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...individualizada. Portanto, eu não acolho a questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou dar a questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Um minuto só, Deputado Silvio. Eu peço ao Deputado Miro Teixeira, como autor desse requerimento, passo a palavra ao Deputado Miro Teixeira. Mas antes tem questão de ordem...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, antes do Deputado Miro, uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou conceder para questões de ordem ao Senador Alvaro Dias, ao Deputado Carlos Sampaio e ao Senador Cássio Lima. Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, é para requerer o direito regimental de encaminhar antes da decisão de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho, Senador Alvaro Dias.

Senador Cássio, pelo Regimento, eu só poderia dar a palavra para contradita da questão de ordem, e não para o encaminhamento e defesa da questão de ordem. Por isso, estou cumprindo o Regimento.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Protocolei, ontem ainda, regimentalmente, um requerimento propondo o aditamento ao requerimento do Deputado Miro Teixeira, subscrito também por ele, pelo próprio autor, incluindo a quebra de sigilo dos outros dois Governadores, o Governador de Brasília, Agnelo Queiroz e o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, nos mesmos termos do requerimento propondo a quebra de sigilo do governador de Goiás. Isso está no item 5º do comunicado sobre procedimentos desta CPMI, que diz o seguinte: “Os requerimentos de igual teor ou

que versem sobre a mesma matéria serão incluídos conjuntamente em pauta.”

Estou solicitando também a V. Ex^a, com base no art. 164 do Regimento Interno do Senado Federal, que o requerimento que pede o aditamento seja incluído conjuntamente. Se V. Ex^a entender que a votação da quebra de sigilo tem que ser isolada, que se vote isoladamente, mas que se votem os três na sequência: Governador de Goiás, Governador de Brasília e Governador do Rio de Janeiro. São matérias afins, são matérias semelhantes, os argumentos são os mesmos, a motivação é a mesma, estão no mesmo patamar de responsabilidade, estão no mesmo cenário de suspeição, e não há como admitirmos, Sr. Presidente, sob pena de comprometermos os destinos desta CPMI, a exclusão de alguns, a inclusão de outros, a seleção de alvos, a adoção de dois pesos e duas medidas para o mesmo foco. Portanto, peço a V. Ex^a, em nome, inclusive da credibilidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito que votemos a quebra dos três Governadores.

Se houver necessidade de argumentação sobre a questão de mérito, o que justifica a nossa solicitação, teremos tempo, depois, para justificar quando ao mérito do nosso requerimento.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de apoiar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou responder a questão de ordem do Senador Alvaro Dias.

Na verdade, V. Ex^a pode contraditar.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não, Presidente, posso apoiar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não. Baseado em quê? Não há base regimental.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Então, falo com fundamento no art. 14, Inciso II, Inciso VII...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou encaminhar.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Inciso II, art. 14 do Regimento Interno. Líder, a qualquer momento...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Tenho uma questão de ordem trazida pelo Senador Alvaro Dias. Vou decidir a questão de ordem e, depois, vou conceder a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, Presidente, o senhor vai conceder a mim, que tenho preferência e que pedi primeiro a questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está no Regimento, Sr. Presidente, não é o Regimento da Câmara, é o Regimento do Senado.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – É o Regimento Comum, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE. (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero encaminhar a questão de ordem e ver se ela contempla. Se não contemplar...A questão de ordem, eu vou aqui – peço atenção de V. Ex^{as} – justificar, por inteiro. Então, gostaria que todos ouvissem a decisão por inteiro, e vejam se concordam.

Há um pedido de quebra de sigilo nos termos aqui já lidos. Acerca desse pedido de quebra de sigilo, vou pautar a sua votação. Agora, há uma questão de ordem do Senador Alvaro Dias. A questão de ordem do Senador Alvaro Dias pode ser resolvida com a inclusão extrapauta. É uma inclusão extrapauta. Portanto, vou submeter essa inclusão extrapauta, mas não vou fazê-lo em conjunto. Vou fazer o debate da inclusão extrapauta, e, depois, vou fazer individualmente. Vou votar a inclusão extrapauta. Se ganhar a inclusão extrapauta, vou fazer um encaminhamento individual.

Há concordância dos Srs. Deputados?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – A minha questão de ordem é outra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou ver se a questão de ordem... Há uma questão de ordem do Deputado Carlos Sampaio. Eu quero ver se vai em direção distinta daquela que a gente fez. Eu quero saber, Senador Pedro Taques...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Vai votar separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É isso!

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu retiro para que eu possa utilizar como líder depois. Não utilizei porque é uma vez por reunião.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vota como preliminar a inclusão.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Ex^a e do Sr. Relator.

Foi definido pelo Senador Vital do Rêgo sobre as reuniões. No Item 3, dos requerimentos, foi dito expressamente: nos casos referentes à quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal deverá...

Eu peço a atenção do Sr. Relator porque é muito importante esse questionamento feito pelo Senador Vital do Rego.

Foi definido que, nas quebras de sigilo fiscal, bancário e telefônico deverá: (1) detalhar as provas, indícios ou suspeitas que motivem a solicitação; (2) necessidade da providência solicitada; (3) demonstrar que o resultado a apurar não poderá advir...

Sr. Presidente? *(Pausa.)*

...precisa restar demonstrado que o resultado a apurar não poderá advir de nenhum outro meio de

prova. Por quê? Porque há uma restrição efetiva com relação à quebra de sigilos bancários, fiscais e telefônicos. Nós aqui agimos como magistrados, e qualquer magistrado só determina uma medida de exceção com a fundamentação que evidencie que aquele agente faz parte da conduta criminosa que está sendo verificada.

Eu chamo a atenção do Sr. Relator, eu pediria que a assessoria técnica em seguida pudesse falar.

Vamos abrir um precedente que nunca se teve numa CPI. A quebra de sigilo bancário – não estou me referindo aqui ao Governador Marconi e nem aos outros Governadores. Nenhum deles, até o presente momento, se viu envolvido com organização criminosa a ponto de ter contra eles quebrado o sigilo bancário, fiscal e telefônico.

Vou mais além, Presidente Paulo Teixeira: os Secretários de Estado e os Secretários Distritais demitidos por ambos os Governadores, em razão de suposto envolvimento, sequer foram indiciados. Aqueles Governadores – os dois – que demitiram Secretários estaduais e distritais... Os secretários sequer foram investigados, sequer foram indiciados, e nós vamos votar hoje quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Governadores que tomaram essas medidas contra seus Secretários? Se aqui é um local onde magistrados decidem, a fundamentação para quebra é fundamental.

No caso, o Senador Marconi Perillo, ele se dispôs a vir pessoalmente. Nem precisava de votação de requerimento. Se prontificou a vir e a falar sobre os três cheques da casa que adquiriu... da casa que vendeu, cheques que foram nominais e depositados na conta pessoal do Governador. Vendeu um imóvel com cheques depositados em sua conta pessoal. Quebrar o sigilo, a intimidade inviolável da Constituição por conta de um questionamento de algo que ele pode responder aqui de viva voz para nós?!

Eu chamo a atenção do Relator e de todos. Me perdoem, até o aditamento acho que é plausível, mas não cabe, não há pertinência, não há fundamentação jurídica para quebrar-se o sigilo dos governadores nesse momento da investigação. A medida é de exceção. Decisões do Ministro Celso de Melo e do Ministro Peluso, todas elas no sentido de que é uma medida de exceção que só pode ser concebida quando outro meio de prova não puder dar a resposta.

Eu indago ao Relator se não seria oportuno retirarmos tanto do Governador Marconi como do Governador Sergio Cabral como do Governador, também, Agnelo Queiroz, por quê? Porque não há pertinência de envolvimento de nenhum dos três com a organização criminosa. Se há indícios a serem apurados, devemos apurá-los. Devemos ouvir o Governador Marconi, que já se dispôs, e os demais Governadores. Mas quebrar

é violar aquilo que a Constituição diz que é uma medida de exceção extremada e destinada a criminosos envolvidos em quadrilhas e ações de crimes evidentes!

Eu pergunto a todos os membros dessa CPI: Alguém aqui, em sã consciência, pode afirmar, no dia de hoje, que qualquer Governador está, sim, envolvido com a organização criminosa ou sendo um de seus membros, Sr. Relator? Não há pertinência para a quebra de sigilo neste momento. Eu solicito a reflexão de todos. Não se refere ao Governador Marconi Perillo, que é do meu partido; refere-se a todos. Não tem sentido a quebra de sigilo de nenhum deles. Eu pondero ao Deputado Miro Teixeira, aos membros desta Comissão e a V. Ex^a, Sr. Relator: a medida pode ser cabível num determinado momento, mas não é a oportunidade.

Eu apelo à reflexão de V. Ex^a, nobre Relator.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu tenho aqui inscritos os seguintes parlamentares, depois de cujas manifestações concederei a palavra ao Deputado Odair Cunha.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu tenho inscritos aqui o Senador Cássio Cunha Lima, o Deputado Maurício Quintella Lessa...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, o Deputado Sílvio Costa há dez minutos que lhe pede a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...a Senadora Kátia Abreu, o Deputado Sílvio Costa e o Deputado Mendes Thame.

Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

Eu concederei, se V. Ex^{as} concordarem, três minutos, que serão contados no relógio – três minutos para a fala de cada parlamentar.

Antes, Senador Cássio Cunha Lima, o Relator pede para fazer uso da palavra. Desse modo, peço licença a V. Ex^a e concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, primeiro, nós não podemos tratar esse tema em bloco. Não se trata de um bloco de governadores. São condutas individualizadas. E há, nos autos dos inquéritos da Polícia Federal, mais evidências no que diz respeito ao Governador Marconi Perillo: a casa, os cheques que foram para a conta dele. Por essa razão, nós estamos encaminhando favoravelmente à quebra...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Perdoe-me, Sr. Relator, mas essa venda não consta do inquérito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra.

Presidente, o Delegado disse aqui...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Mas não consta do inquérito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Consta da nossa investigação, Presidente.

A questão central... Aliás, o próprio Governador afirmou a transação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) (*Fazendo soar a campainha.*) – Eu quero assegurar... (Intervenções fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – O senhor falta com a verdade!

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há evidências...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – A venda da casa não consta do inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) (*Fazendo soar a campainha.*) – Senador Cássio, V. Ex^a terá a palavra depois do Relator.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Estou fazendo uma questão de ordem com base no Regimento, porque o Sr. Relator traz uma informação que não é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a poderá fazer uso da palavra e esclarecer as eventuais divergências, mas a palavra está com o Relator. Peço a atenção à palavra do Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há diferentes níveis de envolvimento com a organização criminosa. Nós estamos no momento da instrução, da coleta de provas. Quero repetir aqui: a investigação da Polícia Federal e o depoimento do Delegado Matheus Mella sustentam que, nas ligações interceptadas, há 237 referências ao Governador Marconi Perillo. São 237! Ou nós temos clareza do que nós estamos investigando, das pessoas que efetivamente têm envolvimento com essa organização criminosa...

Eu encaminho, Sr. Presidente, contrariamente à inclusão nessa pauta – encaminhado contrário – porque nós precisamos, exatamente como diz o Deputado Carlos Sampaio, analisar melhor cada ato de cada pessoa envolvida com essa organização criminosa, seja Governador, seja Deputado Federal, seja Senador da República.

Assim, nós estamos propondo aqui a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de Deputados Federais e de Senadores a respeito dos quais há indícios contundentes de que se envolveram com a organização criminosa. E há indícios contundentes que justificam a quebra dos sigilos do Governador Marconi Perillo. Exatamente por isso, Sr. Presidente, eu encaminho favoravelmente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Acho que é melhor que nós deixemos o requerimento assinado pelo ilustre Senador Alvaro Dias sobrestado para uma futura análise. Não descarto a quebra dos sigilos de outros governadores, mas, neste momento, não é possível encaminharmos favoravelmente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, já houve o acolhimento...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho.

Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima, por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, eu me inscrevi...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Cássio, antes de V. Ex^a falar, o art. 14 só pode ser usado duas vezes na sessão.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Pois não, Presidente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Estou citando pela primeira vez; sou o primeiro a pedir hoje pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bom. V. Ex^a vai utilizá-lo.

Senador Cássio Cunha Lima.

Peço para voltar o tempo do Senador Cássio Cunha Lima, por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Peço antes, Presidente, que V. Ex^a me esclareça, porque a inscrição que fiz, originalmente, é para encaminhar contrariamente o requerimento de quebra de sigilo do Governador Marconi Perillo, e não é isso que está sendo votado nesse instante. Estamos votando agora o agrupamento...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – As questões de ordem de foram feitas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Então, declino da palavra e peço a minha reinscrição, desde já, quando do encaminhamento do requerimento de convocação e de quebra de sigilo do Governador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. (Orador não identificado) – Da mesma forma, Sr. Presidente, retiro a minha inscrição, por favor, e encaminho...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para o debate, depois.

Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sr. Presidente, nem eu nem meu partido viemos para esta CPI para fazer parte de investigação seletiva.

Eu queria iniciar dizendo que sou autor de três requerimentos, cada um convocando os governadores de Estado Sérgio Cabral, Agnelo Queiroz e Marconi Perillo. Acho que os três devem explicações a esta Comissão, explicações: virem aqui, falarem, ou do seu envolvimento pessoal ou do envolvimento de seus assessores, membros e colaboradores, como nós analisamos na CPI. Cada caso é um caso.

Não vamos apoiar aqui seleção do governador, de jeito nenhum. Ou convocamos os três ou não convocamos nenhum.

Quero, em relação à questão da quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico, aqui fazer minhas as palavras do Deputado Carlos Sampaio. Essa é uma medida de exceção, extremamente grave, contra um governador de Estado, contra um parlamentar ou contra qualquer cidadão brasileiro que não tenha ainda o seu nome ou a sua participação devidamente comprovada em um processo como esse.

Estamos no primeiro mês da CPI. Temos seis meses de investigação pela frente. Então, nesse sentido, por conta disso, vamos acompanhar a posição do Deputado Carlos Sampaio. Votaremos favoravelmente à convocação de todos os governadores, mas votaremos contra as quebras dos sigilos bancário, fiscal e telefônico nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senadora Kátia Abreu, três minutos.

Peço que o tempo de S. Ex^a seja registrado.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada.

Sr. Presidente, eu gostaria de repetir a fala dos dois que me antecederam. Não dá para fazer aqui um tribunal de exceção. Não dá para escolher quem vai ser inquirido, quem vi quebrar ou quem não vai, sabedora de que temos uma maioria de apoio ao relator muito grande nesta Comissão. Não são justas essas escolhas.

Sr. Relator, com todo respeito que lhe tenho, mas, na última reunião desta Comissão, nós presenciamos aqui um direcionamento que não é saudável para esta Casa. As perguntas foram todas direcionadas para um partido político e nós não podemos aproveitar de uma maioria absoluta para poder escolher governadores de Estado para virem aqui dessa forma.

Primeiro, a minha sugestão, Sr. Presidente, Sr. Relator, nós temos já, autorizados por esta Comissão, a quebra de sigilo bancário da Delta nacional, nos já temos autorização de quebra de sigilo bancário do Sr. Carlinhos Cachoeira e de todas as suas empresas, e por que, de forma equilibrada e responsável, nós tentamos primeiro olhar todas essas transferên-

cias de recursos dessas empresas, Delta e Carlinhos Cachoeira, para quem quer que seja, não é só para governadores, porque é lá no Tocantins, na capital, a prefeitura do PT deu uma transferência de R\$120 mil da Delta para o irmão da primeira-dama do Tocantins, da primeira-dama do Município do Tocantins, e nós ainda nem sequer... Hoje que protocolei ainda esse ofício. Já sei disso há seis meses porque a Justiça do Tocantins está avaliando essa situação.

Mas não quero ser precipitada, não quero aqui fazer injustiça. Não estou aqui porque o prefeito é o meu adversário político – eu tenho respeito pelas pessoas e pelos pais de família. Por que, então, nós não aguardamos o trabalho dos Senadores e Deputados, verificamos essas quebras de sigilo de todas as empresas para verificar a transferência de dinheiro para as pessoas, ou para governador, ou para prefeito, ou para Deputado, ou para Senador, ou para quem quer que seja? E vamos, aí sim, quebrar o sigilo de todos aqueles que receberam dinheiro dessas pessoas.

O caso, como disse o Senador Cássio Cunha Lima, da casa do Governador Marconi foi declarado por ele próprio! Não foi escondido, não foi esta CPI que descobriu, ele mesmo declarou! Por isso não está no inquérito!

Sr. Presidente, sou a favor de quebrar o sigilo de todos aqueles que receberam dinheiro do esquema, da quadrilha do Sr. Carlinhos Cachoeira e também da empresa Delta. Nós precisamos vistoriar e vasculhar o Brasil inteiro, nem que precisemos ficar aqui um ano, um ano e meio...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Encerrou o tempo de V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – ... abrindo esses sigilos.

Então, de forma responsável, Sr. Presidente, com respeito às instituições, aos mandatários, vamos abrir, primeiro, o sigilo deles, das empresas, para ver se esses governadores receberam em suas contas dinheiro da quadrilha do Carlinhos Cachoeira e da Delta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Por três minutos, Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu encerrei as inscrições.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Por favor, recomece a marcar meus três minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Marque os três minutos, por favor. Perdeu cinco segundos. Devolva cinco segundos a ele, por favor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Posso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Já começou.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu queria fazer uma proposta ao Plenário. Sinceramente, não é de bom-tom, não é de responsabilidade pública quebrar um sigilo telefônico de uma pessoa que sequer sentou naquela mesa para ser ouvida.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Isso não existe.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu quero fazer uma proposta ao Plenário: a gente não vota hoje a quebra e vota a convocação dos três governadores. Hoje! Se o Plenário acatar – e o Plenário é soberano – a gente retira a proposta de quebra do sigilo hoje – não significa que a gente não vá quebrar –, fazemos um acordo de convocar os três governadores e, a partir dos depoimentos deles, iremos para as quebras de sigilo, até porque quebrar sigilo bancário, telefônico, isso não é brincadeira.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – O Supremo pode sustar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Isso não é brincadeira! E a Senadora Kátia Abreu aqui me alerta, de forma competente, que ele entra lá no Supremo e o Supremo vai sustar.

Então, na verdade, nós temos de ter o nosso tempo na CPI. Tem o tempo da CPI, tem o tempo da imprensa, tem o tempo de alguns caçadores de holofotes desta Comissão, mas, sinceramente, eu acho que neste momento não é de bom-tom esta CPI quebrar o sigilo fiscal e telefônico de nenhum governador. Agora, vamos fazer um acordo e convocar os governadores. Essa é a minha proposta.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Inscreva-me, por favor, Sr. Presidente. Presidente, por favor, peça a minha inscrição.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Pela ordem! Pela ordem!

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peça que me dê o tempo de três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou passando a palavra ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Eu só queria perguntar, Sr. Presidente, pela ordem, se não seria mais prudente partir para os encaminhamentos em relação a esses requerimentos? Duas pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós temos dois inscritos depois do Deputado Mendes Thame. Eu queria sugerir que aí nós encerremos as inscrições e eu encaminho.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu falo como autor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço que V. Ex^a me dê o tempo de três minutos, como Líder da Minoria.

Sr. Presidente, quando esta CPI foi instalada, ouvindo as motivações que levaram o partido de V. Ex^a a ser um dos pioneiros, vanguardeiros na defesa de que fosse instalada esta CPI, nós dizíamos, até de uma forma inicial, que, aparentemente, era uma CPI para a qual o PT tinha um quádruplo objetivo, quatro objetivos: constranger e vingar-se da imprensa; constranger e vingar-se do Procurador-Geral da República que tinha feito a denúncia, a pronúncia dos mensaleiros; terceiro, atingir a oposição e, quarto, desviar o foco das atenções em relação ao julgamento do mensalão.

Os fatos, na verdade, subsequentes podem comprovar ou desmentir essas nossas colocações e colocar, recolocar essa CPI no foco correto. O foco correto não é investigação do Cachoeira. O Cachoeira já foi investigado e já está na cadeia. O fato, os dois objetivos desta CPI são: estender o campo da investigação para que a gente conheça melhor como se dá essa simbiose nefasta, essa promiscuidade entre o setor público e uma empresa para desviar recursos do setor público, do Erário e beneficiar a corrupção e o segundo objetivo é nos dar elementos para melhorar a legislação, o arcabouço jurídico para proteger o Estado desses continuados ataques que a gente viu lá atrás na CPI dos Anões, vimos depois na dos Correios, na dos Sanguessugas e estamos vendo de novo, ou seja, será que nós não conseguimos ter uma legislação que nos proteja dessa quadrilha de delinquentes, de reiteradas ações e em série de quadrilhas de delinquentes?

É claro que nós temos que fazer um esforço para melhorar a legislação.

Portanto, algumas votações são emblemáticas. Essa é uma votação emblemática. Se nós atentarmos para o que falou o Deputado Carlos Sampaio, para o que falou o Deputado Silvio, que mostra isenção, que nós não estamos aqui para cumprir esses objetivos de ser uma CPI com objetivos parciais, objetivos torpes, objetivos pequenos, que estamos realmente revestidos do objeto de sermos estadistas, de sermos jurisconsultos aqui ou pelo menos juízes aí para julgar...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou pedir a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Vou encerrar, sim, para julgarmos isso com absoluta isenção.

Essa votação vai mostrar se realmente esta CPI, até no encaminhamento da votação, e não no resultado, se nós temos a devida isenção que a população brasileira cobra de nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Os dois últimos inscritos são o Deputado Miro Teixeira e depois a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. (Orador não identificado) – Eu vou gastar meu tempo como líder, Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, eu estou pedindo o tempo de Líder, Presidente. Pedi a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Pronto. Nós vamos atender.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, é que eu falo como autor. Eu não me inscrevi. Tenho o direito de falar como autor ao final...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, se V. Ex^a me permitir, ao final.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ao final.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Depois da Senadora Vanessa Grazziotin, eu vou fazer um encaminhamento e, se houver concordância, nós então prosseguimos.

Com a palavra, por três minutos, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Muito obrigada, Deputado Paulo.

Sr. Presidente, não gostaria de falar, e nem quero neste momento me ater ao mérito dos requerimentos que estão gerando tamanha polêmica. Quero me ater à questão genérica: aos procedimentos e sem citar qualquer Governador que seja, sem citar qualquer Prefeito que seja ou qualquer pessoa.

Penso que nós precisamos primeiro ter a seguinte clareza: se é verdade ou não que está havendo seleção aqui.

Eu quero dizer que de todos os requerimentos que nós aprovamos nenhum está selecionado. Na medida em que os fatos foram aparecendo, em que os documentos que nos foram disponibilizados mostram pessoas, mostram empresas nós estamos quebrando o sigilo um a um.

Eu acho que, por outro lado, Sr. Presidente, o que nós não podemos aceitar de jeito nenhum é que diferentes sejam tratados de forma igual, repito: que diferentes sejam tratados de forma igual. Existem pessoas que aparecem numa situação e existem pessoas que aparecem em outra situação. Não é porque são Governadores, porque são Prefeitos, porque são secretários que merecem todos, mesmo aparecendo de forma diferenciada, ser colocados na mesma linha, Sr. Presidente.

Eu aqui estou ouvindo nomes de pessoas que já procurei lá embaixo, já procurei em todos os documentos da CPMI e não aparecem em nenhum momento. Mas há alguns, aqui, que insistem. Aí, questiono: será que não é esse tipo de atitude que partidariza ou que procura partidarizar esta Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente?

Então, quero concordar, aqui, com o Deputado Carlos Sampaio. A cada requerimento, a cada requerimento, temos que ler, com muita atenção, a justificativa, porque assim determina o Regimento, o Regimento Comum, o Regimento do Senado, o Regimento da Câmara. É possível quebrar sigilo, sim, mediante justificativa comprovada com fatos.

Então, Sr. Presidente, acho que estamos nos antecipando. E quero questionar, aqui, que quem reclama muito da tentativa de partidarização é quem parece que exatamente está fazendo isso, porque está querendo colocar numa mesma situação pessoas que têm situações completamente diferenciadas perante esta CPMI, e me baseio nos documentos que li, aliás, não apenas eu, mas todos nós, do Brasil inteiro, lemos, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero fazer uma proposta de encaminhamento e consultar V. Ex^{as} se concordam com isso. Consultei o Sr. Relator e tenho a concordância dele.

Temos, aqui, um pedido de quebra de sigilo nº 253/2012; temos um pedido de quebra de sigilo nº... *(Pausa.)*

Qual é a proposta de encaminhamento? Está sendo pedida, aqui, a quebra de sigilo de um Governador e de três Deputados Federais. Em relação a esses, a nossa sugestão é sobrestar esses requerimentos. Quero consultar se todos os senhores membros desta Comissão concordam com esse encaminhamento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, peço a manifestação.

Quem for favorável permaneça como está. *(Pausa.)*
Aprovado.

Estou sobrestando, por unanimidade, a análise...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Está impossível ouvir daqui. V. Ex^a sobrestou o quê?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu sobrestei os seguintes requerimentos. *(Pausa.)*
Só um minuto.

Já sobrestei os seguintes requerimentos: nº 253..

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quero que registre o meu voto contrário.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Registre o meu voto contrário também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minuto.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Deputado Miro Teixeira, voto contrário.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Deputado Protógenes também.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Deputada Iris, voto contrário também, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Peço a gentileza de respeitarmos aqui o direito de os Parlamentares ouvirem o que se passa na sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero, então, pacientemente, dizer o que se passa na sessão.

Estou sobrestando, por proposta da Presidência, os seguintes requerimentos: Requerimento nº 253, de 2012... *(Pausa.)*

V. Ex^{as} querem que eu leia?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, não, só o número, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Requerimento nº 408, de 2012; Requerimento nº 409, de 2012; e Requerimento nº 410, de 2012.

Estou sobrestando.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Por qual razão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou justificar a razão do sobrestamento.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Quero saber a razão, antes de me manifestar.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E temos de votar de maneira correta.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu fiz a votação formal.

Vou dizer qual a razão do sobrestamento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não fez, não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, faço uma votação nominal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Muito bem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Por gentileza, a razão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou falar a razão do sobrestamento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu não falei sequer como autor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir V. Ex^a e o Relator, porque o Relator deu um parecer, ainda há pouco, pela votação favorável. O Relator mudou de ideia agora?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E eu, como autor, não tive a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem! V. Ex^{as} se manifestarão. Estamos em um regime democrático.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Parece, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a tem alguma dúvida, Senador?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Tenho. Quero saber a razão.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, fiz uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a ouça...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Tenho dúvida. Quero saber a razão. Como posso votar sem saber a razão?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Deputado Paulo Teixeira, eu fiz uma proposta a V. Ex^a, ao Relator e ao Plenário. Parece-me que o Plenário foi simpático à proposta, e eu quero saber se V. Ex^a acatou, porque depende do meu posicionamento. A proposta seria: não vota a quebra de sigilo em troca de votar a convocação dos Governadores. Eu quero saber se V. Ex^a vai colocar em pauta a convocação dos Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou, primeiro, encaminhar a proposta da Presidência. Qual é a proposta da Presidência? Eu vou justificá-la porque nós precisamos de justificativa.

A proposta da Presidência é a seguinte: tendo em vista que esta CPI recebeu, no dia de ontem, a quebra de sigilo, que veio do Supremo Tribunal Federal, de todas as escutas, e poderá ter todos os relatórios da Operação Vegas, da Operação Monte Carlo e, também, de outras quebras de sigilo que não estão aqui, nós, ao sobrestarmos, estamos apenas adiando esse debate, nós não estamos resolvendo não fazê-lo. Esta é a proposta desta Presidência. Eu quero ser resumido nos meus argumentos. Agora, eu gostaria de saber se há ainda divergência nesta votação, se é necessário se fazer...

Senador Randolfe, o que nós estamos propondo é um adiamento apenas.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu sou autor de um requerimento que não tem nada a ver com os outros. Gostaria de falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Agora, estou sentindo que numa nova consulta, o próprio Plenário aceitou a decisão anterior. É isso?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Com a palavra o Deputado Miro Teixeira. Depois, Senador Randolfe.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, Presidente. Sabe por que não está votado? O processo legislativo é descrito no Regimento. Nós temos uma ordem a cumprir. Aqui tem uma Ordem do Dia, publicada e distribuída. Existem esses outros requerimentos aqui, nesta Ordem do Dia, publicada e distribuída. Eu concordo que se vote extrapauta, sem prejuízo – não quero atrapalhar ninguém – da votação desse requerimento.

O Senador Alvaro Dias conversou comigo, legitimamente, democraticamente, aqui na Comissão: “Mas por que você fez só a quebra do sigilo telefônico do Marconi?” Telefônico e SMS. Eu ouvi falar aqui de fiscal, bancário. Eu não requeiro isso. Eu requeiro telefônico e SMS para quê? Para determinar se são verdadeiras as afirmações do inquérito das relações do Governador Marconi com o Sr. Wladimir Garcez Henrique. É específico. Não é quebrar o sigilo telefônico, é fazer esse cruzamento. E esse seria o elemento de ligação com o Carlinhos Cachoeira. Não é contra ninguém, é a favor da apuração da verdade. E, na conversa que eu tive com o Senador Alvaro Dias e em resposta a ele, eu disse: olha, eu não tenho nenhum embaraço de assinar qualquer coisa fundamentada. Eu tenho essa fundamentação. E ele me pediu até que colocasse um “de acordo” quanto à quebra de sigilo telefônico de outras personalidades, outros governadores. E eu coloquei. O que não se pode é misturar o processo de deliberação. E eu votarei a favor de uma inclusão extrapauta. Não temos esse tipo de problema aqui, mas esse item deve ser votado, a não ser que a sua exclusão da pauta seja decidida no voto, aqui, pela Comissão. Está aqui publicado, está distribuído na Ordem do Dia. O sobrestamento de todos. Que todos? Que todos? Que todos? Qual o número do item na Ordem do Dia que está sendo sobrestado junto com esse? A rigor, está sendo retirado só esse, porque os outros não estão. Onde está? Qual é o número? Vamos votar um a um. Não se pode votar conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A Presidência pode retirar de pauta...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não pode...

Pode retirar o que quiser. Pode retirar tudo, inclusive, inclusive o quórum da Comissão. Pode retirar o que quiser. O Parlamentar faz o que quiser do seu mandato, mas que fique claro o que cada um está fazendo. Eu me oponho ao processo de deliberação. Se no voto da maioria da Comissão eu for vencido, eu não tenho o menor embaraço, num procedimento que seja de consulta aos senhores parlamentares pelo sistema nominal. Se querem retirar de pauta os Itens 2, 4 e 5 – uma coisa dessa –, ou se, como na formulação de V. Ex^a, querem sobrestar, mas no voto nominal.

Outra coisa: sobrestar até quando? O sobrestamento é indefinido?

Então, é o que eu coloco diante de V. Ex^a, pedindo que seja respeitado o direito de manifestação de todos, que fique clara a deliberação e as responsabilidades assumidas nominalmente. Não há qualquer processo seletivo, qualquer. A minha assinatura está ali, como deve ser...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Posso responder a V. Ex^a, Deputado Miro?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não; V. Ex^a pode deliberar. A Presidência é sua.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A nossa proposta de deliberação tem em vista que o requerimento do Deputado Miro Teixeira não é o requerimento original do Deputado Miro Teixeira que está sendo votado; ele foi aditado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, inicialmente, há um aditamento.

Em segundo lugar, vários dos senhores parlamentares aqui trouxeram argumentos indicando a necessidade de um adiamento para uma melhor análise de provas. Então, a questão preliminar é... Se eu sobrestar nem vou discutir se eu acato um requerimento de inclusão de pauta. Eu nem vou discutir isso. É uma questão anterior. Por isso eu respondo ao Deputado Silvio: é uma questão anterior mesmo. Assim, eu procedi à votação e pedi que aqueles Deputados que fossem contrários se pronunciassem.

Eu gostaria de dizer o seguinte: eu vou fazer um procedimento agora...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, só para ajudá-lo. V. Ex^a está sendo, realmente, um grande democrata. Você Ex^a não precisa consultar o Plenário, Presidente. A palavra sobrestar é a mesma coisa de retirar de pauta. Então, é da prerrogativa de V. Ex^a retirar de pauta. Ponto final.

O SR. (Orador não identificado) – Se for no grito, todo mundo vai querer falar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Então, vamos economizar tempo. Vamos economizar tempo e retirar de pauta. Ponto final.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Decidida essa questão, eu volto para os demais itens da pauta.

Demais itens da pauta...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, não. O Relator vai falar? *(Pausa.)*

Se o relator vai falar, tem precedência. Se não, recorro da decisão de V. Ex^a ao Plenário, de retirar de pauta..

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É regimental esse recurso.

Então, eu vou fazer uma votação... *(Pausa.)*

Ainda que meu ímpeto tivesse de reverter, a assessoria disse que esse item já está resolvido.

Voltamos para a pauta.

Antes, passo a palavra ao relator.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Já que está resolvido, que não se fale mais em democracia.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, aqui tivemos várias ponderações. Todos nós sabemos que o Direito brasileiro consagra a preocupação em relação à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de qualquer cidadão, especialmente quando diz respeito a uma pessoa de vida pública, cuja imagem e cuja honra são os bens mais importantes. Com essa ponderação, nós estamos adiando essa discussão. Por quê? Porque nós temos provas que estão chegando a essa CPMI e nós as estamos analisando.

Quero deixar claro esse meu posicionamento porque eu não retiro nada do que eu disse. Agora, diante de o fato significar as pessoas que significam e da importância que tem a imagem para essas pessoas, nós vamos continuar o nosso processo de investigação e, numa próxima reunião, a ser definida pela Presidência, nós vamos enfrentar o tema.

É isso que nós estamos fazendo aqui neste momento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E o direito de imagem foi trazido agora, como fato novo, que não está no requerimento, que só pede para cruzar os dados com um – um! – personagem que está no inquérito. Ninguém aqui quer violar a intimidade ou a vida privada de quem quer que seja.

O SR. RANDOLFE RORIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu tenho uma indagação, por gentileza.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RORIGUES (PSOL – AP) – Eu registro que a oposição...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou só responder ao Deputado Miro Teixeira que o que já foi feito não requer que seja feito outra vez. Eu compreendi, durante a votação, que o que está sendo pedido aqui a CPMI já terá com a quebra do sigilo telefônico, O seu requerimento de quebra do sigilo telefônico da organização criminosa, de certa forma, já nós o teremos. Então, o seu requerimento está atendido. Quem tem tudo não precisa de parte. É por isso que eu encaminhei dessa maneira.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, pela Liderança.

O SR. RANDOLFE RORIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu tenho que atender aqui uma questão regimental embora eu queira entrar na pauta.

Caso V. Ex^a deseje, eu lhe passo a palavra para usar o tempo de liderança, mas queria aqui fazer um apelo para nós voltarmos para pauta.

Eu também ofereço a V. Ex^a essa possibilidade.

O SR. RANDOLFE RORIGUES (PSOL – AP) – Não; é menos que isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RORIGUES (PSOL – AP) – Eu só pediria a V. Ex^a que registre a nossa oposição ao sobrestamento na ata.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.

Deputado Onyx Lorenzoni. E, depois, volto à pauta.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, eu quero me manifestar aqui reconhecendo que a argumentação aqui exposta, que começa com o Deputado Carlos Sampaio, passa pela Senadora Kátia Abreu e por vários parlamentares, produziu o efeito de recolocar a CPMI na direção em que ela deveria sempre estar.

Quero também reconhecer, como membro da oposição, o posicionamento do Sr. Relator, que recua e que sobresta, por meio de sua decisão e deste Plenário, aqueles requerimentos que, neste momento, invadiam indevidamente a vida de uma pessoa que não tem nenhum indício, neste momento, que justificasse a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Agora, quero reafirmar a nossa posição, Sr. Presidente, a posição dos Democratas, no sentido de que se convoque hoje os três governadores. Primeiro, ao longo da documentação de que nós já dispomos, abrir-se espaço nesta CPMI para que os governadores, na

condição de testemunhas, venham aqui colaborar com a CPMI, não afeta a história política nem a dignidade de ninguém; não fere nenhum princípio constitucional; ao contrário, realça o dever que o Governador de Estado tem de vir ao Parlamento e prestar esclarecimentos à sociedade do seu Estado e à sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero reiterar, em nome do Democratas, a proposta de que, neste momento, V. Ex^a coloque em votação os requerimentos que já estão na pauta. Quero chamar a atenção: os requerimentos foram colocados pelo Sr. Relator na pauta do dia de ontem. Está aqui a convocação, de onde constam os Requerimentos nºs 047, 080, 221, 274 e 284, que convocam o Sr. Governador Marconi Perillo. Autores: Carlos Sampaio, Fernando Francischini, Domingos Sávio, Rogério Marinho, Filipe Pereira, Hugo Leal, Maurício Quintella, Senador Randolfe Rodrigues e Deputado Rubens Bueno.

Logo a seguir, colocaríamos o 045, o 079, o 219, o 280. Autores, pela ordem: Deputado Carlos Sampaio, Deputado Fernando Francischini, Domingos Sávio, Rogério Marinho, Deputado Filipe Pereira, Deputado Maurício Quintella, Deputado Rubens Bueno. Convocação, portanto, na pauta de ontem, do Sr. Agnelo Queiroz. E concluo com o 215, 220 e 279, do Senador Randolfe Rodrigues, Deputado Maurício Quintella e Deputado Rubens Bueno, pela convocação do Governador Sérgio Cabral. Será a oportunidade de...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Concluirei em um segundo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu sou Vice-Presidente desta Comissão...

Seu tempo terminou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, mas quero um segundo para dizer o seguinte: isso atenderá a toda a Comissão, dando a possibilidade de que cada um expresse seu posicionamento nominalmente, para que o Brasil conheça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Se nós continuarmos com a pauta, nós podemos decidir esse item.

Tenho quatro Líderes inscritos – inscrevo V. Ex^a e inscrevo também o Senador Randolfe.

Quero perguntar se os Srs. Líderes concordariam que nós terminássemos a pauta, e eu concedo a palavra a V. Ex^{as} assim que terminarmos a pauta. Eu gostaria de consultá-los.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, eu gostaria de concordar, mas a minha inscrição é para apoiar o Deputado Onyx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas V. Ex^a vai fazê-lo em tempo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – E aí V. Ex^a tem que tomar a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero falar sobre a questão dos governadores.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Questão de ordem, Sr. Presidente. Estou encaminhando um requerimento de preferência para que o Plenário decida, Sr. Presidente! Desculpe!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olhe, eu já concedi a V. Ex^a a palavra!

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, senhor! Tenho um requerimento de preferência, vou encaminhar para que seja votado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a já usou triplamente o tempo concedido a V. Ex^a. Vou fazer o seguinte. Vou fazer a pauta...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Vou fazer como Líder antes. Vou usar meu tempo antes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu inscrevi, inscrevo V. Ex^a como Líder. Depois vou conceder aos Líderes.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Não. Vou fazer minha fala antes da pauta. Vou utilizar meu dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, V. Ex^a não é o primeiro que está inscrito, Deputado Bruno!

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Então, vou aguardar. Se alguém não for fazer no seu tempo, vou fazer no momento em que eu quero. O momento é este.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, Deputado, V. Ex^a vai cumprir o Regimento. Se V. Ex^a não cumprir o Regimento...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, o Regimento me atribui falar no momento em que bem entendo. Se algum dos Srs. Líderes não quer falar agora, problema de quem não quer fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Bruno, apenas quero dizer o seguinte: a primeira coisa é que todos os Deputados aqui vão respeitar o Regimento e V. Ex^a vai respeitar o Regimento.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Por isso que V. Ex^a vai me atribuir minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a, por favor, vai ouvir este Presidente.

Em segundo lugar, a proposta de encaminhamento que eu tenho... Preciso que V. Ex^{as} ouçam. A proposta de encaminhamento que tenho é a seguinte. Temos duas pautas, as quebras de sigilo e as pautas dos governadores. Então, o que eu proponho? Que

agora resolvamos a quebra de sigilo, e eu abro para os Srs. Líderes e os demais debaterem o tema dos governadores. Pode ser?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, em oposição a isso. Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Miro, antes, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu não vou usar meu tempo agora porque preciso, para usá-lo, que V. Ex^a me responda só a uma pergunta: o requerimento para que os governadores possam vir será votado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou discutir esse requerimento. São dois blocos. O primeiro bloco é quebra de sigilo, que quero concluir. Depois, vou abrir esse debate.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E antes disso nós vamos falar como Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É isso.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito bem, então, está o.k.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Posso agora?

Sr. Presidente, está sendo encaminhado a V. Ex^a um requerimento de preferência para discutirmos e votarmos o convite ou a convocação, o que seja, dos governadores. Isso precede...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como V. Ex^a falou no gerúndio, está sendo encaminhado à Mesa...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O Deputado Onyx tem de parar com esse verbo “está sendo” e encaminhar à Mesa rapidamente, senão fica parecendo que não quer. Já está na mesa o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Item 375, de 2012.

Requer a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico da empresa Mapa Construções, CNPJ 05080972-0001 57, Rio de Janeiro.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, sobre a mesa há um requerimento de preferência. O requerimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx, ele será votado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Agora, agora. Preferência é preferência, Presidente. É um direito que o Plenário tem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Preferência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Esse requerimento chegou agora. Estou em processo de votação. Vou fazê-lo assim que acabar.

V. Ex^{as} poderiam esperar.

V. Ex^a poderia esperar, poderia aguardar.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – A preferência precede, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou em processo de votação.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor não anunciou a votação. O senhor não anunciou a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já estava em processo de votação.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, senhor. O senhor sobrestou e reiniciou. Agora tem que votar a preferência, pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já estava em processo de votação, Deputado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, Sr. Presidente. O senhor tem que votar a preferência, depois o senhor faz o que quiser.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, tem que encaminhar a preferência, primeiro.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, o senhor preside. Não tem que ficar ouvindo a imposição de alguns no plenário.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Podem reparar que começa a retirada de quórum aqui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, atenda a preferência e essa situação fica resolvida rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É verdade, mas tenho que atender a outra questão, Senador Alvaro Dias, a questão regimental. Eu não posso aqui atropelar o Regimento, e não vou fazê-lo. E não vou permitir que esta Mesa perca a autoridade diante dos parlamentares que querem dar o rumo da votação prevista.

Eu contemplei este debate. Este debate está contemplado. Todos falarão. Agora, eu quero aqui resolver essas questões e colocar em debate, assim que V. Ex^{as} me permitirem.

Portanto, vou prosseguir.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, retiro a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está retirada a inscrição de V. Ex^a.

Quero saber se posso ler todos os requerimentos e votamos nominalmente, em bloco, como fizemos na última reunião.

Vamos lá. Já li o 462, vou voltar a ler porque fui interrompido.

Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Mapa Construtora Ltda., CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.

Do Deputado Dr. Rosinha.

Requerimento 462, de 2012. Requer a quebra do sigilo – aí está apensado o mesmo requerimento do Senador Randolfe Rodrigues e do Deputado Dr. Rosinha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É que o do Randolfe é o 392.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É o 375, de 2012, do Senador Randolfe.

Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.

Senador Randolfe Rodrigues

Outro, do Dr. Rosinha, que está apensado: Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa WCR Produções e Comunicações Ltda. CNPJ tal.

407/12 Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.

Deputado Odair Cunha.

440/12 Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, CPF N° 113.861.501-34, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.

Deputado Dr. Rosinha.

Os outros três foram retirados de pauta.

Aí vai para o 430:

430/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Royal Palace Diversões Ltda-ME, CNPJ N° 06.972.693/0001-60, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

431/12 – requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda, CNPJ N° 04.644.289/0001-32, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

432/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Star Game Comércio Importação E Exportação Ltda, CNPJ N° 61.318.358/0001-51, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

433/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Antares Assessoria Administração E Participação Ltda, CNPJ N°

01.133.485/0001-54, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

434/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Adriano Aprigio de Souza-ME, CNPJ N° 37.256.054/0001-22, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. Deputado Dr. Rosinha)

435/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Goiás – Game Diversões Eletrônicas Ltda, CNPJ N° 25.008.541/0001-97, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

436/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Planeta Catarinense Serviço De Atividade Lotérica Ltda-ME, CNPJ N° 86.971.237/0001-35, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

437/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Aprígio Construtora E Incorporadora Ltda, CNPJ N° 12.615.538/0001-90, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

438/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa American Center Bingo Ltda-ME, CNPJ N° 04.642.628/0001-41, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

460/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

461/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Geovani Pereira Da Silva-ME, CNPJ 37.397.353/0001-87, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

463/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.518/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

464/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Maquinaria Publicidade e Propaganda, CNPJ 03.853.183/0001-86, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

465/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Rádio Goiás Sul FM Ltda., CNPJ 10.417.978/0001-07, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. (Deputado Dr. Rosinha)

466/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Rádio Goiás Sul FM Ltda., CNPJ 10.417.978/0001-07, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. Deputado Dr. Rosinha.

466/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Rede Brasiltur de Televisão, CNPJ

09.580.504/0001-00, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data. Deputado Dr. Rosinha.

468/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de *e-mail*, SMS, Skype da empresa Data Traffic, CNPJ 01.175.068/0001-74, de 1º de janeiro de 2012 até a presente data. Deputado Dr. Rosinha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É 1º de janeiro de 2002 até a presente data.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem. Obrigado, Deputado Miro Teixeira. Foi uma falha desta Presidência, corrigida em tempo por V. Ex^a.

Nº 469/12 – Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS, Skype do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, CPF 251.804.101-00, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.

Consulta a V. Ex^{as}...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Para encaminhar para o relator só uma questão, Sr. Presidente, no sentido de uma melhor compreensão.

Surgiu informalmente aqui, no sentido de que estamos tratando de direitos e garantias individuais, e abstrai-se, obviamente, a discussão à parte que já ouvi que quer ser feita sobre o Relator... Nós estamos falando de um volume de informações de dez anos. Eu pergunto ao Relator se, de fato, há necessidade e elementos para dez anos ou se, eventualmente, cinco anos podem ser suficientes, e, se houver indicativo melhor, consequentemente, ele solicita mais. Só a nível de compreensão, porque surgiu aqui...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque a informação que se tem, Deputado Bruno, é de que a organização foi montada pelo ano de 2002.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Compreendendo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu antes...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, é só uma consideração para ajudar nos trabalhos: o último não pode ser votado em bloco. Todos os demais podem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, no caso de Demóstenes, tinha que ser por vinte anos. Ele vem enrolando o Brasil há vinte anos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bom. Eu vou fazer o seguinte...

Só um minutinho, Domingos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O último não pode...!

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Acho que é importante deixar claro, é importante registrar, Sr. Presidente: sob a condução de V. Ex^a, foi tomada uma decisão que eu entendo não só com muita ponderação, mas com muita sabedoria, alguns minutos

antes. E agora – é importante ficar claro – eu percebi o encaminhamento de V. Ex^a para a votação em bloco, obviamente em separado esse último. Por quê? Porque todos os outros tratam de pessoas jurídicas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu farei separado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Eu entendo que é conveniente que se faça separado, todos os outros em bloco são de pessoas jurídicas, esse é específico de pessoa física, e o em bloco das pessoas jurídicas é bom que se destaque: todas com envolvimento. Se não, pode parecer que esta CPI volta à história dos dois pesos e duas medidas. Estaremos quebrando em bloco, mas porque são pessoas jurídicas, não é entrar na vida íntima e pessoal de ninguém. Além disso, o aspecto de que todos estão envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem.

Em votação.

Eu não estou votando em bloco. Eu estou votando individualmente todos.

Eu vou fazer em três etapas. A primeira etapa é esse núcleo até o Requerimento 468; a segunda etapa é o Requerimento 469; e a terceira etapa deste primeiro bloco são os Requerimentos 360, 361, Coafi.

Portanto, eu vou votar o bloco até o Requerimento 468.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, eu ouvi... Não é porque é o problema do Senador Demóstenes; é porque é pessoa física. Nós temos outras pessoas físicas aqui: Geovani, pessoa física...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não! É jurídica!

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Não, não tem, Senadora. É microempresa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É empresa. É microempresa. Procede.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – E empresa tem obrigação de dar informações. O caráter do sigilo é para pessoa física.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Vamos votar logo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A Mesa aqui está me alertando de que o Requerimento 407, de 2012, é pessoa física. E o 440 também. Então, vamos fazer separado.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. Bloco/PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ricardo Ferraço? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Vital do Rêgo? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Paulo Davim? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Benedito de Lira? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Jayme Campos? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Álvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor de Mello? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Wellington Dias? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Jorge Viana? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Walter Pinheiro? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Delcídio do Amaral? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Acir Gurgacz? (*Pausa.*)

Agora eu peço para recolher o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*
Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Iris de Araújo?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PT – DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*
Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onix Lorenzoni?

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintela Lessa.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Agora passamos à segunda votação.
Aprovado por unanimidade.

Vou colocar em votação individualmente também os Requerimentos nºs 407 e 440, que se referem ao Sr. Cláudio Kratka, para fazer individualmente. Primeiro foi pessoa jurídica, agora é pessoa física. Pergunto se posso incluir aqui o Senador Demóstenes Torres.

(Intervenções fora do microfone)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Também, também. O Demóstenes deveria mudar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou fazer individualmente.

Estou votando o Requerimento nº 407 e 440.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O senhor votou todos o CNPJs juntos. Por que não votar os CPFs juntos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É que eu não quero...

O SR. (Orador não identificado) – É pessoa física, Sr. Presidente, por que isso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu não quero gerar nulidades. Eu não quero correr riscos.

O SR. (Orador não identificado) – Vota o Senador Demóstenes e os outros dois...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu não quero gerar nulidades.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto Sim Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Álvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor de Mello? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Wellington Dias? *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Dr. Rosinha?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Iris de Araújo?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PT – DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Fernando Francischini?

(Pausa.)

Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onix Lorenzoni?

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado, antes, Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE. *Fora do microfone.*) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, está aprovada, por unanimidade, a quebra de sigilo.

Agora, vamos votar o Requerimento nº 469, que requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Senador Demóstenes Lazaro Xavier Torres (CPF 251.804.101-00), de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.)

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo Filho? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*
Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Dr. Rosinha? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota do Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Deputado Gladson Cameli votou?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

Como vota o Deputado Onix Lorenzoni?

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa?

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está aprovado o requerimento, por unanimidade.

Passo ao Requerimento nº 360, de 2012, que requer o encaminhamento, pelo Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão: informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Demóstenes Torres.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O requerimento é do Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu só queria aditar, Sr. Presidente, que o corte seja na faixa

dos R\$50 mil, porque o que o Coaf mandou para cá é acima de 100. E, às vezes, se pegam transações importantes aí na faixa dos 50 mil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Aditado.

O Deputado Rubens Bueno é o autor, não é isso? É o nº 360, de 2012.

E o nº 361, de 201, que requer o encaminhamento, pelo Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão de informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira. Deputado Rubens Bueno, autor deste requerimento.

Bem, vou votá-los agora.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa? *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Lídice da Mata? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?

Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris Araújo?

A SRA. ÍRIS ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

Como vota o Deputado Fernando Francisquini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onix Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foleto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Tenho em mãos um requerimento que vou encaminhar à Mesa, de preferência, para ser incluído na pauta, os meus Requerimentos de nºs 379, 371, 372, 373, enfim, de 379 até 401. São 21 requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero proclamar o resultado da votação anterior. Foi aprovado o pedido ao Coafi, por unanimidade.

Agora eu vou...

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, eu fiz o aditamento e peço a V. Ex^a que solicite e anuncie para que a Secretaria coloque este aditamento para que o corte feito pelo Coafi seja na faixa de R\$50 mil, como mínimo. Não vamos colocar limite é que a regra do Coafi é acima de 100.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. *Fora do microfone.*) – Eu não quis atrapalhar, mas o requerido, o 361, já está na sala do cofre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onix, a regra do Coafi não é essa. O Coafi tem uma combinação de regras e, portanto, ele pode pegar um depósito de R\$10 mil. Então, ele não tem... Portanto, eu não vou aditar, porque a regra do Coafi de movimentações atípicas é um conjunto de regras e ele não tem um valor mínimo.

Então, eu acho que se colocarmos um valor mínimo nós estaremos estabelecendo um limite...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. *Fora do microfone.*) – Mas do Dadá tem atípico de R\$5 mil...

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, mas de pessoa jurídica não tem nenhum abaixo de cem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu antes de prosseguir a reunião, eu passo a palavra ao Sr. Relator Deputado Leandro Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, quero dialogar com os ilustres Pares no sentido de nós darmos ao tratamento de convocação dos Srs. Governadores o mesmo tratamento que nós demos em relação à quebra de sigilo, ou seja, nós não vamos decidir a convocação de Governador nesta reunião, e remetemos este tema para o dia 12.

Eu sugiro a V. Ex^a então de colocar em votação sobre o sobrestamento...

(*Fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Não, não, não, vamos sim.

Presidente, já veio um requerimento de preferência sobre governadores. Isso tem que ser votado, é regimental.

(*Fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sobre Governadores. Eu vou agora abrir como prometido, para os líderes senão os líderes terão os seus mandatos cassados, por mim, o que não é o caso.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então eu escrevi aqui os seguintes líderes: Líder Onyx Lorenzoni... Ele já falou na sessão como Líder?

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Eu já falei.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. *Fora do microfone.*) – Não seria o caso de consultar e, então, usar da palavra os que querem votar?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Líder Pedro Taques, o Líder Jilmar Tatto, o Líder Alvaro Dias, o Líder Protógenes...

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho.

A Líder Íris de Araújo; o Líder Senador Randolfe Rodrigues...

A SRA. ÍRIS DA ARAÚJO (PMDB – GO) – Eu retirei, Sr. Presidente.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Presidente, como Líder.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, V. Ex^a deve anunciar o requerimento de preferência, que está sobre a mesa.

A SRA. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, quero me inscrever como Líder pelo Senado. Sérgio Souza.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Isso é regimental, Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (PV – RN) – Presidente, eu já havia pedido também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já havia inscrito V. Ex^{as}.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, V. Ex^a precisa anunciar o requerimento. Isso é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou ouvir os líderes conforme eu tinha prometido e vou fazer a votação conforme...

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, volto a lhe dizer. O requerimento deve ser anunciado porque está sobre a mesa, Presidente. Não dá

para rasgar o Regimento. Para o bem ou para o mal, há um requerimento sobre a mesa.

O SR. (Não Identificado) – Presidente, pelo Regimento, art. 6º, o líder tem preferência.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu apelo ao Dirceu, porque o requerimento está sobre a mesa. Há que ser cumprido o Regimento. *(Pausa.)*

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, eu me inscrevi como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou inscrever V. Ex^a, Senadora Lídice da Mata.

Neste momento, a pauta vai apreciar o tema “convocação de governadores”. Eu tinha organizado da seguinte forma: tendo em vista que eu consegui um adiamento dos líderes para falar agora, eu tinha organizado para conceder a palavra. Agora, há os requerimentos aqui de inversão de pauta e há um requerimento do Relator de sobrestamento. Então, o que eu devo votar? Vejam se está correto. Eu voto primeiro o sobrestamento...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, Presidente. Não, senhor, porque ele é posterior. Essa, não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu gostaria de falar como Líder, primeiro, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Líder tem preferência.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Essa, não. Aí é golpe, Presidente. Aí é golpe. Essa, não. Aí é golpe. Aí é golpe. Não, não. Aí é golpe, ô, Dirceu. Essa, não. Vamos botar horário nos requerimentos que nós botarmos na mesa, Sr. Presidente. Horário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Como determina a tradição do Senado e da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx, a orientação regimental...

A SRA. KÁTIA ABREU (PDB – TO) – Sobrestamento não vota, Presidente.

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, não pode ser no grito, Sr. Presidente. Há que ser como rege o Regimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Não pode ser no grito e nem desrespeitosamente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não é no grito, não, mas não pode ser no golpe.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Não pode ser desrespeitoso com o Presidente da CPI.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Requerimento é ordem de apresentação no Regimento das duas Casas.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu só quero perguntar: cadê o Vital do Rego? Onde está o Senador Vital do Rêgo? Sr. Presidente, dá para informar onde está o Presidente Vital do Rêgo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu só quero dizer o seguinte: eu vou encaminhar essa questão ainda que nós tenhamos algum procedimento aqui que eu considero inadequado, considero inadequado.

Eu digo o seguinte: eu coloquei em questão para V. Ex^{as} se nós utilizaríamos agora para as falas dos Líderes ou para votação dos requerimentos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Votação de requerimento.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É, votar requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, assim sendo, a orientação regimental que tenho é votar o requerimento do sobrestamento com...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não é possível, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não é possível, Presidente.

O SR. (Orador não identificado) – Realmente, não é possível. Se o Presidente não pode falar, não é possível.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, eu quero colaborar com V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu tenho que dar uma informação. Eu tenho dois requerimentos, dois requerimentos de preferência do dia 25. Eu encaminhei no dia 25 dois requerimentos de preferência para votação da convocação dos governadores. Então, esses dois requerimentos têm preferência.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Olha, qual é o embasamento, ô, Dirceu? Pelo amor de Deus, rasgar o Regimento não pode!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ninguém aqui vai rasgar o Regimento. V. Ex^a está extremamente acelerado. Por favor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, senhor. Eu estou preocupado só.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – E a sua preocupação é a minha.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É por que eu conheço o jogo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É o 402 e o 403, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É o seguinte: o item da pauta agora é convocação de governadores. Essa convocação de governadores, nós vamos votar favoráveis ou contrários à convocação de governadores.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Como Líder

O SR. MAURICIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Esclarecendo aqui, só um minutinho.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho, Senadora. Eu já concedo a V. Ex^a.

Na verdade, são duas votações. Nós vamos votar em primeiro lugar... Vota-se hoje a convocação dos governadores ou se sobresta? E depois nós vamos votar a questão...

O SR. MAURICIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Presidente, uma questão de ordem, Presidente. Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senadora Lídice, depois o Deputado...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente! Presidente! Uma questão de ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Com a palavra Senadora Lídice, depois Deputado... *(Manifestações sobrepostas. Inaudível)*

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, os requerimentos...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, o senhor tem que ler o requerimento.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Os requerimentos que estão sobre a mesa falam da convocação dos três governadores. Eu, por exemplo, que não sou de nenhum dos partidos dos três governadores não acho que haja isonomia entre a situação dos três governadores. Poderia votar a favor da convocação de um governador ou, se permanecer com a convocação dos três, eu serei obrigada a votar contra. E, aliás, um dos governadores, que é o Governador Marconi Perillo, já veio até esta CPMI e disse que se coloca à disposição para dar o seu depoimento. Considero, portanto, que é até uma descortesia se convocar alguém que já se dispôs a vir sem precisar ser convocado.

Então eu não vejo razão para votar. Entendo igualar. E, na medida em que iguala, em minha opinião, se tenta fazer nesta CPMI um jogo político eleitoral

de disputa política eleitoral. E não cabe a esta CPMI permitir que isso aconteça.

Quero me colocar contrária a essa votação, nos moldes em que está colocada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito bem.

Eu vou encaminhar depois do Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. MAURICIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Para ajudá-lo a encaminhar, Presidente.

Presidente, eu assinei o requerimento de inversão de pauta, de preferência, mas esse requerimento foi assinado lá atrás, quando havia vários itens na pauta, na frente da convocação dos governadores.

Então ele não faz mais sentido agora, porque o item da pauta a ser votado é o da convocação dos governadores. Quem quer convocar os governadores, quem acha que eles devem prestar esclarecimentos a esta Comissão vota contrário ao sobrestamento da pauta. Tanto faz, tanto faz.

Do ponto de vista regimental, não se pode inverter ou dar preferência ao que está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como eu vou encaminhar a votação?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Domingos.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Foi feita uma manifestação no sentido de deixar claro – e eu respeito muito a posição da Senadora – que ela não concorda ou entende que não se deve votar a convocação de governadores. E eu quero justamente apresentar o meu contraponto a esse posicionamento de uma forma clara.

Eu entendo que é fundamental que esta CPI ouça, e coloco como essencial que ouça os Srs. Governadores, todos três mencionados com grau maior ou menor de envolvimento.

Não é hora de se concluir.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PT – RJ) – As votações são separadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – São separadas.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – São separadas, que se vote em separado, mas que se vote a vinda dos Srs. Governadores. E eu creio que o correto seria se todos se dispusessem a vir. São figuras públicas diante de uma situação em que o País inteiro está perplexo, querendo esclarecimento. E seguramente eles podem e devem procurar contribuir. Não é vir aqui como réus, não é vir aqui como acusados, mas vir para contribuir, prestar esclarecimentos.

O Governador Marconi já disse: eu quero ir.

Ora, se os outros não disseram que querem vir – creio eu que queiram –, devemos votar sim, votar, definindo e manifestando a posição de cada um. Se a Senadora vai votar contra, que ela vote contra. Mas...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Não se trata do meu voto, se trata do mérito...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou encaminhar. Tenho todos os três governadores aqui. Eu vou encaminhar. Quando encaminhei inicialmente, eu tinha uma visão, discuti com a assessoria e continuo com a visão. Então vou encaminhar segundo o que entendo como correto agora.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, só para que não haja prejuízo à minha fala como Líder, antes do encaminhamento, eu queria que V. Ex^a me concedesse três minutos para minha fala como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a não é o primeiro; V. Ex^a é o quarto.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Pergunto se alguém está na frente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está. Há vários na frente. Mas eu estou encaminhando a votação.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Mas vai prejudicar a minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, não vai prejudicar. V. Ex^a vai falar.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Eu peço que o primeiro inscrito fale.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a vai falar.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu quero falar, Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Tudo bem.

Eu tenho um encaminhamento, eu quero a atenção de todos.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Antes do encaminhamento, Sr. Presidente, eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero a atenção de todos. A votação agora é a seguinte. Nós temos duas votações a serem feitas. Duas ou mais. A primeira votação é: nós vamos apreciar a convocação de governadores hoje ou nós vamos adiá-la. Se aprovarmos a apreciação hoje nós vamos fazer individualmente governador por governador. Então esse é o encaminhamento aqui. Era o que eu queria fazer há 15 ou 20 minutos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, por favor. Presidente!

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Presidente, Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Coloque em votação, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, Deputado Silvio Costa, Presidente. Veja bem, essa primeira...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Coloque em votação, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – É o Regimento, Presidente! Esta primeira votação de consultar o sobrestamento é desnecessária, porque V. Ex^a tem a prerrogativa de fazer a pauta. Basta V. Ex^a dizer: vamos votar os governadores. E acabou! Então vamos direto votar os governadores. Ponto final.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – O Presidente vai tomar uma decisão colegiada sobre o assunto. Eu já defini o meu encaminhamento e ele será esse.

Deputado Glauber, é sobre isso?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Presidente, a pergunta que faço a V. Ex^a, à Mesa, um momento, por favor, no caso do Governador Perillo, ele pessoalmente já manifestou a vontade de vir prestar os esclarecimentos a esta Comissão. Nesse caso específico, nós podemos marcar data para que nós saíamos do nosso encontro de hoje com o depoimento do Governador Perillo marcado. Aí, sim, caso seja necessário e a votação diga que isso vai acontecer, nós individualizaremos as convocações dos demais governadores. Porque nós não queremos participar de qualquer tipo de chantagem do tipo: se o seu governador não vem, o meu não vem. Falamos com muita liberdade, porque não sou nem ligado ou base de governo tanto do Governador Perillo quanto do Governador do Distrito Federal e nem mesmo o do meu Estado, Governador Sergio Cabral. Não sou da base aliada do Governador pessoalmente como Deputado Federal.

Então esta é a pergunta que faço a V. Ex^a: É necessária a votação de convocação de cada um dos governadores até porque hoje foi sobrestada a possibilidade de a gente quebrar o sigilo do Governador Perillo. Se a gente já sai daqui hoje com data combinada para o depoimento a ser prestado pelo governador e se, a partir dessa audiência, a gente verificar que existem elementos para a quebra do sigilo isso seria feito imediatamente, a partir da audiência já marcada, com data. É essa a pergunta que faço a V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse garantido o meu direito de falar como Líder agora. Todo mundo está falando antes, eu gostaria de falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou conceder a V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito obrigado, estou inscrito e gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim. Sr. Presidente, nós aqui estamos discutindo há 30 minutos se nós vamos ou não transformar esta CPI numa farsa. Farsa. Sabe por que, Sr. Presidente? Todos aqui ou têm a posição dos governadores ou não virem a esta CPI. V. Ex^a, a Presidência desta CPI, nós estamos enrolando essa decisão. E a palavra é esta, para que o cidadão simples possa saber: nós estamos enrolando o depoimento dos governadores. Nós temos que assumir a responsabilidade no voto, no voto. Eu faço parte da base, mas eu não faço parte do PSDB, do PT; eu não quero saber das confusões entre PSDB e PT. Eu quero saber da verdade.

Como Líder do PDT nesta CPI, eu não vou concordar com essa farsa. Nós estamos enrolando para...

O SR. (Não Identificado) – Presidente, eu quero...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu estou falando. Eu estou no meu tempo, Sr. Presidente. Estou no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou escutando.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu gostaria, Sr. Presidente, que fosse colocada a preferência do que já foi votado. Nós temos que votar “sim” ou “não” à vinda dos governadores. A questão é essa. E cada um assuma a sua responsabilidade. Não podemos jogar para frente. Já estamos enrolando há 20 dias isso. Na sessão de ontem, seria o primeiro ofício, o primeiro requerimento. Na sessão da semana passada, o primeiro de ontem. Nós estamos enrolando. Cada um que assuma a sua responsabilidade. Aqui é uma Casa política. E cada um assuma a sua responsabilidade política pelo seu voto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente. Rapidamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou dar a palavra aos Líderes. Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Queremos registrar que ontem o Governador Marconi Perillo esteve presente nesta Casa. Mais ainda: eu quero dar um testemunho. Eu pessoalmente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Bruno, a palavra está com o Senador Alvaro Dias. Depois, com o Deputado Tatto, depois com V. Ex^a.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Senador Alvaro, você me permitiria, só para fazer na precedência... Eu pediria, Senador Alvaro, só para concluir...

Ontem eu pessoalmente procurei o Presidente desta Comissão. Pedi que recebesse o Governador Marconi Perillo...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Vai começar a Ordem do Dia.

O SR. Não Identificado – Sr. Presidente, eu também estou inscrito como Líder. Eu também vou querer falar. Quero falar antes e quero falar depois como Líder.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Senhores, eu acabo de receber uma ligação do Governador Marconi Perillo. Ele quer vir à próxima reunião. Ele quer vir imediatamente falar para esta Comissão. O Governador Marconi Perillo quer, independentemente de qualquer resultado, falar para o Brasil e ajudar, como disse, o Senador Pedro Taques a contribuir, a colaborar com a Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, eu vou encaminhar.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – O Governador Marconi Perillo quer e ontem demonstrou ao Brasil inteiro que está à disposição para contribuir. Nós não queremos, sim, participar de farsa que ponha para baixo do tapete o problema dos outros governadores da Federação. Nós temos absoluta confiança e temos e sabemos do respeito que o ex-Senador Marconi Perillo tem por esta Casa, mas, sobretudo, pela sua dimensão da grandeza que tem como Governador de um importante Estado da Federação. E não vamos aceitar que aquela maioria que foi anunciada pelo ex-presidente da república funcione aqui para tratar a Oposição não como adversária, mas como inimiga do Estado brasileiro.

O Governador Marconi Perillo estará, sim, convidado, convocado, o que for. O que for. Já o fez ontem. Ontem, a Comissão não o recebeu. Eu pessoalmente procurei o Presidente. O Presidente disse que a sanção era administrativa e não poderia fazê-lo.

Portanto, eu quero, como Líder do PSDB na Câmara, falando para os nossos Pares, com um pedido pessoal de um Governador de um Estado Federado, dizendo que faz questão de falar para esta Comissão imediatamente na próxima sessão a ser ajustada. (Palmas.)

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Eu vou encaminhar.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, eu também estou inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela inscrição, Sr. Presidente.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Tatto, Deputado Bruno já falou. Depois, Senador Alvaro, Randolfe, Rubens, Humberto Costa, Sérgio. Eu quero fazer um encaminhamento.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso é para não votar hoje, não é? Esse monte de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou colocar em votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Vamos votar, Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. (Orador não identificado) – Abro mão para votar, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Isso. Vamos votar, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, deixe os líderes para depois. Coloque em votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Isso. Vamos votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou entendendo...

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente. Coloque para depois, mas registre o meu protesto. Isso aqui está tendo um favorecimento selecionado para atendimento de líderes. Eu estou inscrito há mais de uma hora e não foi me dada a palavra. Não há nenhum problema, mas registre o meu protesto. V. Ex^a não está conduzindo adequadamente esta Comissão.

O SR. JILMARTATTO (PT – SP) – Para falar pela Liderança do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a está inscrito, assim como o Deputado Rubens Bueno.

O SR. (Orador não identificado) – Mas quantos já passaram pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nenhum, nenhum passou pela frente.

O SR. (Orador não identificado) – Eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a vem depois do Deputado Tatto, do Senador Alvaro, do Senador Randolfe e do Deputado Rubens. V. Ex^a é depois. Agora, eu vou encaminhar da seguinte forma: tem aqui...

O SR. (Orador não identificado) – Vamos votar agora? Vamos votar. Dá pressa em todo mundo. Falam 300 vezes, aí dá pressa para votar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero a atenção de V. Ex^a.

O SR. (Orador não identificado) – E eu quero também atenção de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Terá.

O SR. (Orador não identificado) – ...na correção da condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu estou buscando fazer a condução dos trabalhos da maneira mais correta possível, garantindo a todos a palavra, a celeridade e o debate.

Aqui nós temos dois debates que estão sendo feitos. São três debates.

O primeiro debate é: a gente convoca governadores hoje ou não, ou sobrestá?

O segundo debate é: convoca em bloco?

E o terceiro debate é: convoca individualmente?

O que eu quero saber é se V. Ex^{as} concordam com o seguinte debate: tem um requerimento aqui, de preferência. Esse requerimento de preferência é da convocação em bloco. Quem votar no requerimento de preferência está definindo em bloco. Quem votar contra esse requerimento está definindo a convocação individual. Agora não tem o sobrestamento mais.

(Manifestações do Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então eu vou fazer o seguinte...

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Primeiro a votação tem que ser se vai adiar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Tem razão, não adianta ter pressa.

Primeiro vamos votar o seguinte: ou sobresta ou vota hoje. Depois disso, ou em bloco ou individual. Primeira votação...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Segue a votação, Sr. Presidente. Segue a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou votando primeiro o sobrestamento da votação hoje.

Quem vota "Sim"...

O SR. ONYX LORENZONI (PSDB – RS) – Presidente, há um requerimento de preferência para se votar governadores. É esse que tem que ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele será o segundo a ser votado.

O SR. ONYX LORENZONI (PSDB – RS) – Mas não pode ser o segundo, porque entrou antes do sobrestamento. O que é isso, Presidente? Nós já estamos na pauta que foi feita pelo Relator e pelo Presidente Vital. Aliás, a pergunta que não quer calar: onde está o Senador Vital do Rêgo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Regimentalmente, ou se vota em bloco ou individualmente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Presidente, Presidente, por favor, V. Ex^a tem a prerrogativa...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Chame nominalmente, Presidente, para ter autoridade!

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – V. Ex^a tem a prerrogativa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou fazer a votação agora.

(Manifestações sobrepostas. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Glauber, V. Ex^a dirigiu uma questão de ordem. Eu vou responder.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Exatamente por não ter sido respondida e eu peço paciência...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Glauber, eu vou respondê-la.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Peço paciência aos demais Deputados e Senadores, porque fiquei praticamente durante toda a sessão ouvindo muito e falando pouco. Então a questão que eu dirijo a V. Ex^a é a seguinte: V. Ex^a tem a prerrogativa de determinar que essas votações sejam individualizadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou fazê-lo.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Não necessariamente nós precisamos votar isso. Os casos são diferentes. O caso que vai ser votado, do Governador Perillo, é diferente do Governador Sérgio Cabral e é diferente do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Por isso eu vou fazer uma votação preliminar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Que cada Deputado e Senador possa dizer aqui, colocar a sua digital em cada um dos casos, inclusive obedecendo à orientação do Relator. Mas este Plenário não precisa saber se a gente vai votar em bloco ou se vai votar separadamente, de forma individualizada. V. Ex^a tem prerrogativa como Presidente para determinar que a votação seja individualizada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olhe, eu tenho um requerimento de preferência na mesa. Eu não posso desconhecer um requerimento de preferência.

(Manifestações sobrepostas. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu vou agora colocar em votação da seguinte forma: quem quiser votar em bloco, vota “Sim”. Quem quiser votar individualizada a convocação, vota “Não”. Certo? Então, repetindo...

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Para encaminhar, Sr. Presidente. Eu gostaria de encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – São dois favoráveis e dois contrários, para encaminhar. Eu vou conceder.

Então, contrários ao requerimento o Senador Humberto Costa e o Deputado Leonardo Picciani.

Favoráveis: Senador Avaro Dias e Deputado Onyx.

Então, o primeiro que terá a palavra é o Senador Álvaro Dias para defender o requerimento de preferência para votação em bloco.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em nome do futuro desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nós não podemos adiar essa deliberação.

Em relação ao governador de Goiás, já se falou aqui, ele veio para depor ontem. A exemplo do que fez o Líder Bruno Araújo, também consultei o Presidente Vital do Rêgo antes de iniciarmos a reunião de ontem, para que abrisse a oportunidade do governador de Goiás depor e ser questionado pelos parlamentares no dia de ontem. Portanto, em relação ao governador de Goiás, é só V. Ex^a marcar a data para o depoimento dele.

Queremos votar, sim, os três governadores, ou em bloco, ou individualmente, não importa. Esta Comissão precisa decidir o que pretende; se pretende colocar o mal à luz para que possa ser reconhecido, combatido, denunciado e, eventualmente, julgado, ou se deseja colocar a sujeira debaixo do tapete. Eu creio que não é esse o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por esta razão, não há nenhum prejulgamento quando se convoca um governador. Quando se convoca um governador, não se está a condená-lo. Ao contrário, a Comissão Parlamentar de Inquérito abre portas para condenação, mas, também, pode abrir portas para o atestado de boa conduta. Nós não estamos prejulgando, nós queremos ouvir os três governadores.

Não há acordo, não há acórdão. Quando se fala em acordo negativamente, se depõe contra a instituição parlamentar; acordo de procedimento, para que se delibere dessa ou daquela forma, nesse dia ou naquele dia, é uma coisa. Mas, quando se usa a palavra acordo pejorativamente, o que se deseja é desacreditar esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nesse sentido, não há acordo. O que nós desejamos é a presença dos três governadores, convocados, para que possam prestar esclarecimentos a esta Comissão e ao País.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem, baseado no art. 96...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, não será dada a palavra para questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Por que não? Questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a está errado! É uma questão de ordem.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Humberto Costa...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a está encaminhando errado. É uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a vai me dar a palavra para uma questão de ordem depois desse encaminhamento, por favor. Por favor...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero que volte o tempo do Senador Humberto Costa. Senador Humberto Costa com a palavra.

Peço licença ao Senador Cássio Cunha Lima. Perdoe-me, só para assistir o orador que está...

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu acho que é essencial que nós possamos tratar tudo o que está sendo feito aqui por esta CPI de forma tranquila e, ao mesmo tempo, de forma equânime e justa.

Na verdade, quando se trata do tema “governadores”, é óbvio que não há uma situação igual para todos os governadores.

O Governador Marconi Perillo, que aqui está disposto a vir, mostrando desprendimento para vir aqui...

Sílvio Costa, meu amigo, você fala tanto, eu falo uma vez só. Deixe-me falar um pouquinho. Está bom? Marque o meu tempo lá.

Veja bem, ele que está tão disposto, desprendido, elogio esse desprendimento, por que ele não está tão desprendido, por exemplo, para espontaneamente abrir o sigilo fiscal, telefônico? Aqui é uma guerra política que está se tentando travar. V. Ex^a pode perguntar a ele; pergunte V. Ex^a.

O que estou querendo dizer é o seguinte: é que a votação... Primeiro, acho que não deveria chamar ninguém ainda agora. Mas, do mesmo jeito que foi com a Delta, com uma série de coisas, chega a hora em que vai ter que chamar de todo jeito. Não sei por que essa pressa tão grande, a não ser de fazer disputa política.

É lógico que a situação do Governo de Goiás é diferente. Não estou dizendo que são verdadeiras as coisas que foram ditas no inquérito. A ser verdade, por exemplo, o que está no inquérito, o maior Partido com presença no Governo de Goiás não seria o PSDB, seria o PC, o do Cachoeira, que teria indicado lá várias pessoas, etc., etc., história de cheque, 500 mil...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Eu não estou dizendo que é verdade, companheiro. Estou dizendo que são coisas que estão relatadas ali e que são diferentes do Governador do Rio de Janeiro e do Governador do Distrito Federal, que pode ser que amanhã esteja numa situação até mais difícil. Mas não é igual. Então nós não podemos dar o mesmo tipo de tratamento.

Na verdade, há uma ansiedade muito grande aqui porque, lamentavelmente, estou descobrindo – é a primeira vez que participo de uma CPI – que isso aqui é um espaço em que muita gente quer aparecer. O cara fica aqui dentro por cinco minutos e está lá fora, falando na televisão. Foi assim com a Delta ou não foi? “É a pizza, é não sei o quê.” A Delta foi votada por quase unanimidade. Então por que essa situação de pressa ou de tratar as coisas que são desiguais de forma igual? Não pode.

Então, já que vai ser votado, que pelo menos se vote um por um. Não estou falando do PT, mas vamos chamar aqui o Governador do Rio de Janeiro porque ele botou um guardanapo na cabeça e ficou dançando? É isso? Tem que ter alguma coisa que justifique.

O que tem que se fazer é ir lá embaixo, na tal batcaverna...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Terminou o tempo de V. Ex^a, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...e trazer para nós coisas que mostrem favorecimento à Delta, licitação fraudada, corrupção. Então não pode ser dessa maneira.

(O Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Conclua, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Por isso, então, eu defendo que se faça individualmente. E, quando votar, eu votarei pela vinda do Sr. Marconi Perillo. Justifica-se. E os demais, assim que se justificar, votaremos também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Concluído o tempo de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – E quero aqui fazer a sugestão ao Senador Alvaro Dias para que ele diga ao Governador para abrir mão do seu sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Próximo inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni.

Senador Cássio Cunha Lima, o Deputado Onyx Lorenzoni, que vai fazer uso da palavra, pede para desbloquear o raio de visão dele.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho em mãos a pauta cons-

truída e apresentada ontem, deliberada pelo Sr. Presidente Vital do Rêgo e pelo Sr. Relator, Odair Cunha.

Item 1 – Quebra de sigilo da Delta nacional;

Item 2 – Convocação de governadores.

De maneira diligente e adequada, o Sr. Odair Cunha, nobre Relator, reuniu todos os requerimentos que tratavam dos governadores que são citados, têm suspeitas e seria oportuno que nós pudéssemos ouvi-los.

Ontem, quebrado o sigilo da Delta, se montou a pauta de hoje. Qual é o primeiro item da pauta de hoje? Convocação de governadores.

Portanto nós temos que simplesmente seguir aquilo que já estava delineado pelo comando desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que era convocar de maneira isonômica os três governadores que têm, pelas razões mais diversas, suspeitas que se avolumam.

O que é a CPI para um governador chefe de poder? É uma oportunidade para que ele apresente as suas razões, para que ele possa justificar as suas ações e, com isso, afastar toda e qualquer suspeita que, porventura, possa existir.

O que me causa espécie é que se queira dar tratamento diferente aos iguais. Chefe de poder de unidade federada tem responsabilidades que, por exemplo, já estão sobejamente demonstradas, no que diz respeito à Delta, no Estado do Rio de Janeiro, que deu à Delta 50% das obras feitas no Estado, muitas delas sem licitação. Portanto, cabem justificativas e explicações.

Da mesma maneira aqui no Distrito Federal. Eu quero chamar a atenção daqueles que porventura não votarem pela convocação do Governador Agnelo Queiroz de que o compartilhamento da Operação Saint-Michel foi aprovado por esta CPMI e vamos receber na próxima semana todos os autos, seguramente vão sobrar evidências para uma convocação.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu defendo que se vote em bloco por uma isonomia. Primeiro vem quem está disposto voluntariamente a vir e, depois, oportunamente, o nosso secretário e a Mesa Diretora vão atrasar para daqui a uma semana ou duas a vinda dos demais governadores. Com isso, se dá tratamento isonômico e a CPI avança, tirando qualquer suspeita de que aqui se trata as pessoas ou os representantes de unidades federadas diferentemente. Tratamento isonômico a todos; todos convidados a vir para esta CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Faz soar a campanha.*)

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Quero agregar e concludo...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Faz soar a campanha.*) – Concluindo a palavra...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...Presidente, não necessitaria nem ser convocação. Sugiro que por acordo nós façamos convite aos três governadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

Último inscrito, o Deputado Leonardo Picciani. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, não. Nesse debate anterior à votação, Deputado Rubens Bueno. Os líderes ainda falarão. É para encaminhamento.

Deputado, só para tirar um sorriso. Quando eu falei raio de visão, errei; é campo de visão. Mas eu queria tirar um sorriso do Deputado Rubens Bueno, que está muito triste nesta reunião.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu só queria uma questão de ordem após o Deputado Leonardo Picciani.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Deputado Leonardo Picciani com a palavra.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu fiz questão de me inscrever pela oportunidade de aqui trazer a minha opinião e esclarecer alguns fatos.

Será que nós, quando aqui ouvimos falar em isonomia, vamos convocar pessoas apenas porque elas têm funções isonômicas? Nós estamos aqui julgando funções isonômicas ou nós estamos aqui julgando condutas criminosas, condutas daqueles que se envolveram com o esquema do Sr. Carlos Cachoeira? Esse é o objeto da CPI, esse é – está escrito aqui – o objeto da CPI Vegas Monte Carlos.

Nós respeitamos, Deputado Paulo Teixeira, o desejo do Governador Marconi Perillo de vir aqui dar os esclarecimentos. Essa foi uma decisão de foro íntimo de S. Ex^a, e nós esperamos que o Governador possa, para o seu próprio bem, para o bem do Estado de Goiás, prestar esses esclarecimentos. Mas as condutas e aquilo que pesa sobre cada um dos três governadores que têm aqui requerimentos são fatos diferentes. Não há que se falar em pesos e medidas diferentes. Nós estaremos utilizando pesos e medidas diferentes se votarmos em bloco, se colocarmos todos no mesmo fato, porque os fatos não são iguais.

O que se tem aqui em relação ao Governador Sérgio Cabral? O fato de uma relação pessoal dele com o dono da empreiteira Delta, relação, aliás, que o Governador nunca escondeu e nunca fez como relação secreta; sempre foi uma relação pública, assim como ele deve ter relações pessoais com outras pessoas, empregados ou não...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Faz soar a campanha.*)

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Mas o fato... Concluo neste último minuto, Deputado Paulo Teixeira. Mas o fato é que no depoimento do Delegado Matheus, da Operação Monte Carlo, ele nos disse que foram 260 mil ligações interceptadas, 20 mil afeitas, fazem parte do inquérito. Em nenhuma dessas ligações o Governador Sérgio Cabral foi citado; ele sequer teve o seu nome citado. O delegado leu aqui 82 nomes de autoridades que foram citadas, mesmo sem ter envolvimento, apenas tiveram os seus nomes citados. O governador não teve o seu nome sequer citado.

Os fatos são diferentes, nós vamos votar, mas vamos votar caso a caso, discutindo caso a caso, e respeitamos a decisão do Governador Perillo de vir a esta Comissão.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor. É para ajudá-lo. Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Faz soar a campanha.*) – Encerrada...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já estou em processo de votação...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Ponha em votação, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Silvio, por um minuto, à questão de ordem, eu vou acolher ou não a questão de ordem de V. Ex^a. E vou decidir.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Perfeito.

Presidente, na verdade, é bom que V. Ex^a esclareça o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou esclarecer.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Porque, veja bem, está tendo um grande equívoco aqui. Veja o primeiro ponto: V. Ex^a sabe que, para convocar pessoas, sejam quais forem, tem de ser individual a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos fazer votação individual.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Calma! Então, explique ao Plenário o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou explicar.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Já explicou o Presidente. Nós já entendemos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não está explicado, não! Não está explicado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou explicar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – A decisão é vamos colocar os três requerimentos ou não?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É isso.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Então, explique.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou explicar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Aí, tudo bem.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Processo de votação.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – V. Ex^a já explicou, parta para o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Processo de votação.

É o seguinte: o que nós estamos votando? Quem quer a convocação em bloco ou individualizada? É isso, esse é o debate. Então, quem quiser em bloco está de acordo com a preferência e vai dizer “sim”; quem quiser individualizada vai dizer “não” à preferência. Está certo assim?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está entendido a todos? Esclarecido? Ninguém está com dúvida?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Uma questão de ordem.

Eu fiz uma sugestão baseado no art. 36, inciso II, da Câmara dos Deputados, para que os requerimentos que são de convocação – porque nada impede que seja um convite –, que, acho, atenderia demandas de todos. Ou seja, o convite os governadores atenderiam nas datas aprazadas em entendimentos com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.

Eu vou partir para a votação.

Quem votar “sim” está votando pela convocação em bloco; quem votar “não” está votando pela convocação individualizada.

Portanto, como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Souza? *(Pausa.)*

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (PP – AL) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luís Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foleto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Silvio Costa?

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Voto com o Regimento da Casa, voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira? *(Pausa.)*

O Deputado Filipe Pereira não está?

Deputado Hugo Leal, seu suplente?

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”.

Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – De acordo com o Regimento, “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”. Então, eu quero, agora, fazer a apuração dos votos. *(Pausa.)*

Proclamando o resultado: São 18 votos “não” e 09 votos “sim”.

Portanto, a votação agora é individualizada. Eu parto, então, para a votação individualizada governador por governador?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem mesmo regimental. Tendo em vista disponibilidade de vir já na próxima sessão, se haveria a necessidade da votação da convocação ou se hoje se deliberaria a data em que ele viria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, hoje nós vamos definir a convocação e a data nós não vamos marcar.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Há necessidade de convocar quando ele se coloca à disposição? É uma pergunta mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, vou fazer nos termos do requerimento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, agora eu passo à discussão da convocação da votação dos Srs. Governadores.

Eu vou começar pelo Governador Marconi Perillo, depois o Governador Agnelo Queiroz e depois o Governador Sérgio Cabral.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Na ordem de apresentação dos requerimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a iniciar a votação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Tem dois requerimentos de preferência aí sobre a mesa. Um de minha autoria sobre os requerimentos de minha autoria para serem votados e outro, salvo melhor juízo, da Senadora Kátia Abreu, pedindo a convocação do Sr. Cavendish.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou só terminar essa votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pergunto a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele é de preferência no bloco dele. Nesse bloco governadores nós já resolvemos as preferências, já estamos em processo de votação. Depois eu procederei a essa votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, será que não poderia...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – ...consultar os Líderes ou este Plenário sobre a necessidade de votar no caso do Governador Marconi Perillo ou se é o caso apenas de marcar a data...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já respondi, nós vamos votar.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Por economia processual.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Encaminhe a votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou encaminhar a votação.

Em relação ao Governador Marconi Perillo, eu quero saber se há necessidade de dois encaminharem contrários e dois favoráveis e se necessidade de votação nominal.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, vejo que todos querem. Acredito que poderia ser até simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Em relação ao Governador Marconi Perillo, a convocação do Governador Marconi Perillo.

Aqueles que são favoráveis...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, tem que ser votação nominal. Não vai inventar moda aqui não, Presidente. Não vai inventar moda não. O Regimento exige que seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou fazer nominal.

Bom, em relação à convocação do Governador Marconi Perillo, é o Requerimento 47 e os apensados. Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa? *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa... *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Lídice da Mata?

Nós estamos discutindo a convocação do Governador Marconi Perillo.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Sr. Presidente, eu tinha, inclusive, falado que ele deveria ser convidado. Mas não me ouviram, agora tenho que votar por sua convocação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo. *(Pausa.)*

Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Paulo Davim? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Cássio Cunha Lima? *(Pausa.)*

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Quem não deve não teme. “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP. *Fora do microfone. Inaudível.*) – ...“sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Wellington Dias? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jorge Viana? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Walter Pinheiro? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Delcídio do Amaral? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Acir Gurgacz? *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Kátia Abreu? Acho que eu já recolhi o voto de V. Ex^a. Desculpa.

Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Por Goiás, Sr. Presidente, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu não apenas voto “sim”, mas eu requeiro a V. Ex^a que nós tenhamos, já, a marca, a definição da data no máximo até na próxima terça-feira, se puder ser amanhã ou depois, porque é uma situação muito evidente. Nós precisamos ter os depoimentos dos governadores e eu requeiro a V. Ex^a, portanto, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vota “sim”.

Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onyx Lorenzoni? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Sílvio Costa?

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Hugo Leal?

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, por unanimidade, está convocado o Governador Marconi Perillo para vir a esta CPI.

Segunda votação, do Governador Agnelo Queiroz.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Para encaminhar a favor, Presidente. *(Pausa.)*

Retiro o encaminhamento. Se ninguém encaminhar, eu retiro o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.

Então, vamos à votação direta.

Como vota o Senador José Pimentel em relação à convocação do Governador Agnelo Queiroz?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa? *(Pausa.)*

Como vota a Senadora Lídice da Mata? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin? *(Pausa.)* Ela está aí.

Como vota o Senador Vital do Rêgo Filho?

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ricardo Ferraço? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Voto “não”.

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – Vital do Rêgo vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, Presidente, eu até gostaria de convidá-lo para assumir o posto que a V. Ex^a pertence.

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – Não, pode continuar, Presidente. Fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu sou apenas um substituto eventual.

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – Fique à vontade, Presidente.

Eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.

Senador Sérgio Souza? “Sim”.

Senador Vital do Rêgo?

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Sim”.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, eu tinha votado “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”, desculpe.

Então, o Senador Vital do Rêgo, como vota?

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele votou “sim”.

Senador Sérgio Souza, como vota?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”.

Senador Ciro Nogueira, como vota?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Ciro Nogueira vota “sim”.

O Senador Paulo Davim, como vota? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (PP – AL) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Jayme Campos? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Sim”.

Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Sim”.

Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa, que chegou?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”.

Como vota o Senador Fernando Collor? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – “Não”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Senador Vicentinho Alves vota “não”.

Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Eu voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? *(Pausa.)*

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – “Não”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Cada dia com sua agonia. Hoje, “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – “Não”.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem, depois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Posso depois de concluir?

Deputado Carlos Sampaio, como vota?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? (*Pausa.*)

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quem deve teme. Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Sílvio Costa?

O SR. SÍLVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, pelo conjunto da obra do Governador Agnelo, eu voto “sim”. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Filipe Pereira? (*Pausa.*)

Como vota o Deputado Hugo Leal?

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Delegado Protógenes?

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, Sr. Presidente. V. Ex^a...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Só para reformar a minha votação: foi “não”, Sr. Presidente. (*Risos. Apupos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, o voto do Senador Vital do Rêgo Filho...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Eu tenho aqui as interceptações onde o Sr. Governador Marconi Perillo...

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, está em votação ou está em depoimento do Protógenes? Você vai fazer defesa de voto, agora, aqui?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Fazendo soar a campainha.*) – O Senador Vital do Rêgo Filho...

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Não há questão de ordem em votação, Sr. Presidente. Está em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a já votou. E ainda não encerrou.

O Senador Vital do Rêgo Filho alterou o seu voto de “sim” para “não”. Então, eu peço à Mesa o cômputo...

O SR. ONIX LORENZONI (DEM – RS) – Não, mas não resolveu, Protógenes. Não resolveu.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Isso. Eu já recolhi como Não. O voto do Delegado Protógenes é “não”.

O SR. (Orador não identificado) – Concluiu a votação, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu estou apurando os votos. Eu vou proclamar...

Não, não acabou a votação.

O SR. (Orador não identificado) – Eu solicito que se proclame o resultado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Votação concluída.

Olha, o resultado aqui proclamado é de 16 votos Sim, 12 votos Não.

Portanto, está convocado o Governador Agnelo Queiroz. (*Palmas.*)

Terceira votação.

É a votação da convocação do Governador Sérgio Cabral.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Voto Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Lídice da Mata?

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA) – Coerentemente, Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Vital do Rêgo?

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ricardo Ferraço? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Paulo Davim? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Benedito de Lira? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Jayme Campos? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Voto Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Presidente, ressalvada a possibilidade de convocação posterior a partir das investigações que serão feitas na Delta, neste instante eu voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira? (*Pausa.*)

O Senador Aloysio Nunes Ferreira vota Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Senador Fernando Collor? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Voto Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Senador Vicentinho Alves vota Não.

Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Cândido Vaccarezza? (*Pausa.*)

Como vota o Deputado Odair Cunha?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota a Deputada Íris de Araújo?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Luiz Pitiman?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Carlos Sampaio?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, o Governador do Rio de Janeiro não foi referido no contexto probatório.

O voto é Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Fernando Francischini? (*Pausa.*)

Como vota o Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, como disse o Senador Cássio, agora que receberemos o material da Delta e agora que vamos nos debruçar sobre algumas coisas a que se aventou possibilidade.

De maneira responsável, eu entendo que temos de decidir uma coisa de cada vez e neste momento é Não, com relação ao Governador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Gladson Cameli?

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, Sr. Presidente. E vai ficar muito claro quando chegar o sigilo da Delta nacional aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Maurício Quintella Lessa?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Paulo Foletto?

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sr. Presidente, apesar de achar que é intempestiva essa convocação, a partir do momento em que optei pelo voto Sim, eu voto coerentemente Sim para todos. Apesar de achar que deveríamos esperar o resultado da Delta primeiro. Essa votação, para mim, parece intempestiva neste momento, mas voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Miro Teixeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Como um bom gaúcho, trilegal, “trissim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como vota o Deputado Sílvia Costa?

O SR. SÍLVIA COSTA (PTB – PE) – Presidente, pelo princípio da equidade democrática, tratamentos iguais para autoridades iguais, e, repito, pelo conjunto da obra também, eu não entendi alguns votos mal-assombrados aqui, mas eu voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Peço o voto do Deputado Filipe Pereira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ. *Fora do microfone.* Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Hugo Leal.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, eu mantenho a minha coerência, os autos não contêm elementos, eu voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, vou proclamar o resultado. (*Pausa.*)

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, enquanto o senhor apura, só para aproveitar a oportunidade de ponderar ao Sr. Relator, que não sei onde está...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu peço que V. Ex^a aguarde a vinda do Relator.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Vou aguardar, disciplinadamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

Proclamando o resultado, declaro que foram 17 votos NÃO e 11, SIM.

Portanto, não será convocado o Governador Sérgio Cabral.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, eu quero só dar uma contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O Relator não chegou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, mas V. Ex^a e o Presidente Vital podem recolher. É o seguinte: em todas as convocações que nós fizemos, faltaram duas convocações que são os Requerimentos de nºs 016 e 017, que são importantíssimos porque são os proprietários de uma empresa chamada Sigma.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos fazer na próxima, dia 12.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu quero só pedir para que sejam incluídos na pauta do dia 12 os Requerimentos de nºs 016 e 017, que convocam o Sr. José Augusto Quintela e o Sr. Romênio Marcelino Machado, da Sigma, empresa que permitiu um avanço nas operações da Delta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou agora conceder a palavra para os Líderes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Eu estou inscrito, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Protógenes, em primeiro lugar.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Obrigado, Presidente.

Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, eu dou ciência pública à Nota sobre as declarações do Ministro Gilmar Mendes, a qual já repassei a todos os membros desta CPI e também aos 513 Deputados e aos 81 Senadores.

Vou passar à leitura da Nota.

“Ao povo brasileiro, como todos e todas puderam recentemente testemunhar, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Sr. Gilmar Mendes fez declarações à revista *Veja*, ao site *Conjur*, aos jornais *Globo* e *Folha de S. Paulo*, nesta semana, repercutindo em diversos meios de comunicação...”

Sr. Presidente, por favor, me retome o tempo.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Vou interromper até V. Ex^a sanar administrativamente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou devolver o tempo ao Deputado que está com a palavra, Deputado Delegado Protógenes. E vou voltar o tempo de V. Ex^a, Deputado.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, eu passo à leitura da Nota que foi encaminhada a V. Ex^a, ao Vice-Presidente, ao Presidente Vital do Rêgo e também ao Relator, para que

fique registrada nos Anais desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito:

Ao povo brasileiro.

Como todos e todas puderam recentemente testemunhar, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Sr. Gilmar Mendes fez declaração à revista Veja, ao site Conjur, aos jornais O Globo e Folha de S. Paulo, nesta semana, repercutida em diversos meios de comunicação, envolvendo o ex-presidente Lula e também o ex-Ministro Nelson Jobim. Tanto foi assim que o próprio Gilmar Mendes teve que retificar as declarações em seguida, na Rede Globo, no dia 29 de maio.

Desta vez, a tentativa de blindar o crime organizado não deu certo. Felizmente, o trabalho da CPMI do Cachoeira já transcendeu o poder de obstrução dos corruptos, corruptores e do Sr. Gilmar Mendes.

Não adianta mais tentar ganhar no grito ou querer dispersar o foco, o objetivo da CPMI por meio de mentiras.

E o registro disso é que hoje, nesta tarde, aprovamos importantes requerimentos.

E prossigo:

Convém lembrar que, há pouco menos de quatro anos, em 2008, quando o mesmo Gilmar Mendes, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, concedeu dois habeas corpus, em 48 horas, ao banqueiro condenado Daniel Dantas, preso previamente por desviar bilhões de reais dos cofres públicos, inaugurou, naquela época, o foro privilegiado para banqueiro bandido.

Naquele momento de crise institucional no Brasil, advindo da Operação Satiagraha, a falta de credibilidade na Justiça brasileira foi alertada também pelo Ministro Joaquim Barbosa, ocasião em que abriu debate na própria Corte com o Presidente Gilmar Mendes.

Os atos incomuns praticados no Supremo Tribunal Federal pelo ex-presidente Gilmar Mendes tinha então respaldo de um superpoder judicial acima da lei, da Constituição da República. Hoje ele não tem mais. As coisas mudaram no Brasil e continuarão mudando. As afirmações mentirosas e criminosas dirigidas por ele contra mim serão apreciadas em instrumentos próprios e no foro adequado.

Registro que não há indícios e documentos que classifiquem qualquer conduta da minha atividade como policial ou parlamentar vinculados ao esquema Cachoeira.

Talvez o destempero, o nervosismo e arrogância de Gilmar Mendes se explique ao longo da CPMI do Cachoeira, na ampliação de coleta de dados, documentos e informações que aprofundem as investigações com o objetivo final de revelar as infiltrações nos Poderes da República que ameaçam o Estado democrático de direito.

Por isso, é bom lembrar que as mudanças abrem novos caminhos para o futuro da mesma forma que resgatam a memória. Assim, retroativamente, podemos desimpedir a evolução de um país que permanece obstruído por um legado de corrupção ética, moral e material.

Ressalto, ao final, que a instauração da Comissão da Verdade e do Acesso à Informação dá para entender que a busca pela verdade é a ordem do dia no Brasil de hoje e de amanhã.

E só registrando que a imprensa brasileira, Sr. Presidente, cumpre o seu papel. E só registrando, ao final, tão somente esses dois atos que a imprensa publicou, um foi no site Conjur, que diz aqui:

O que o presidente quis dizer [o Gilmar Mendes se referindo ao Presidente Lula. Ele interpreta o que o Presidente Lula quis dizer; ele é mãe Dinah] é que o Protógenes pode querer convocá-lo. Ao que Gilmar teria retrucado que, nesse caso, quem precisa de proteção é ele, pelas suas ligações com o esquema Cachoeira.

Sr. Presidente, por último, leio, na Folha de S. Paulo, no Blog do Josias, em que ele vai mais levemente, de forma abusiva, arbitrária, saindo dos poderes que a Constituição Federal lhe confere e sai para um outro patamar. Diz aqui: “O ex-Ministro Nelson Jobim pressionou para uma conversa...” E ele registra ao final: “O Protógenes está precisando é de proteção, ele está aparecendo como quem estivesse extorquindo o Cachoeira”.

Quem andou, Sr. Presidente, nos aviõezinhos do Sr. Cachoeira e nos voos até então não explicados, que vão ser explicados nesta CPI. Talvez seja prematura a convocação do Sr. Ministro Gilmar Mendes, mas ele vai dever explicações a esta CPI quando chegar a quebra de sigilo nacional da Delta, quando chegar a quebra do sigilo das empresas referidas que serviam ao esquema do Sr. Cachoeira e quando chegar a quebra do sigilo também de algumas pessoas ligadas ao esquema Cachoeira, doleiros e empresas fantasmas.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Randolfe, eu agora vou passar a palavra para o Senador Pedro Taques; depois para V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Eu quero só um despacho de V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu já falei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O senhor falou?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Falei, sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Desculpa!

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu agradeço a gentileza. Se V. Ex^a quiser, eu posso falar de novo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu até gosto de ouvi-lo a cada reunião.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Obrigado. Mas eu prefiro abrir mão para as questões de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Tal a preciosidade da fala de V. Ex^a.

Eu passo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Agradeço, Sr. Presidente.

É só uma questão de ordem simples e objetiva para V. Ex^a. Eu preciso de um despacho de V. Ex^a em relação aos dois requerimentos que estão sobre a mesa: o requerimento de autoria da Senadora Kátia Abreu, que, ao final, com a assinatura de vários Parlamentares, pede a convocação do Sr. Cavendish, e o requerimento de minha autoria, que pede para que seja colocado na pauta – já vi que não será possível na reunião de hoje, mas que seja convertido para ser colocado na pauta da próxima reunião – a quebra do sigilo fiscal e do sigilo bancário das vinte e oito empresas citadas nos meus requerimentos. Quebrados esses sigilos, parece-me que será inevitável a presença aqui do Governador Sérgio Cabral, que hoje foi recusada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a mesmo disse que não há quórum para essa deliberação. Então, vou remeter à Secretaria para análise do Sr. Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Eu faço uma consulta ao senhor e ao Relator. A consulta é a seguinte: esses requerimentos, como são de preferência para a votação desses dois temas, estão subscritos pelo número regimental, eles entram, então, como prioridade para votação na próxima reunião administrativa, correto?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou remeter a questão ao Presidente efetivo. Eu sou Vice-Presidente, portanto, substituto. Eu vou remeter ao Presidente efetivo. Logo no início V. Ex^a poderá levantar essa questão na próxima reunião ou mesmo em conversas anteriores à próxima reunião com o Presidente Vital do Rêgo Filho.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, me permite?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou passar a palavra ao Senador Pedro Taques e, depois, ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – É muito rápido, Sr. Presidente. Agradeço a palavra pela ordem.

É só para dar o apoio a esse requerimento de preferência do Senador Randolfe, que eu também subscrevi. Só isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O Deputado Onyx Lorenzoni é o último inscrito. Nós vamos encerrar a reunião depois de V. Ex^a.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu coloquei uma solicitação de extrapauta, mas, em virtude do longo tempo que durou a reunião, das deliberações que tínhamos, não foi possível ser apreciado. Ele diz respeito ao Requerimento nº 477, que já protocolei nesta CPMI, que abre a possibilidade de que esta CPMI se valha do mesmo instrumento utilizado para o Procurador-Geral de Justiça, para arguir, de maneira respeitosa, por escrito, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque as declarações que a ele são imputadas são muito graves.

Quando ele diz que ele tinha informações que diziam respeito às mobilizações ou movimentações do Ministro Gilmar Mendes, quando ele dizia que poderia blindar o Ministro Gilmar Mendes nesta CPMI, o que isso significa, Sr. Presidente? O Presidente Lula detinha fontes de informação diferentes da CPMI? Quando nós mergulhamos nos autos das Operações Monte Carlo e Vegas, lá não há nenhuma informação que corrobore o que o Presidente Lula disse na reunião ao Ministro Gilmar Mendes.

Não é uma figura qualquer. É um Ministro do Supremo Tribunal Federal que tem fé pública e que diz que recebeu uma proposta no mínimo que se pode admitir como caminho para uma eventual chantagem ou cooptação, alegando ainda o ex-presidente que poderia livrá-lo, blindá-lo dentro desta CPMI.

Então, eu construí aqui quatro questionamentos, que o Sr. Relator poderia analisar e ajustar. São os seguintes: perguntar ao ex-presidente como é que ele teve conhecimento de que o Ministro Gilmar Mendes viajou a Berlim com despesas custeadas pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Segunda pergunta: Por que S. Ex^a o ex-presidente Lula teria afirmado que blindaria o Ministro Gilmar Mendes de possíveis investigações de parte desta CPMI? Quais as acusações que porventura pesariam sobre o Ministro do STF? Que mecanismos seriam utilizados por S. Ex^a que teriam a capacidade de impedir a atuação dos membros desta Comissão? E, por fim, como S. Ex^a, o ex-presidente Lula, teria tido acesso às informações a respeito do Ministro Gilmar Mendes, visto que essas informações não constam dos autos

da Operação Monte Carlo nem dos autos da Operação Vegas? Quem foram as fontes de tais informações ao ex-presidente?

Eu creio que o documento é adequado, respeitoso, vai na mesma linha do que consultamos o Procurador-Geral da República e que é imperioso que esta CPMI tome alguma decisão em relação a fatos tão graves que foram dados publicidade por ninguém menos do que o Ministro do Supremo Tribunal Federal, reconhecido pelo próprio presidente uma nota em que ele questiona partes dessas afirmações e reconhecida pelo ex-ministro, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim.

Então nós não estamos falando de pessoas que não mereceriam a atenção desta CPMI. Todos, de uma maneira direta ou indireta, se reportam à funcionalidade desta Comissão.

Portanto, eu peço que o Sr. Relator analise e coloque em discussão na próxima reunião administrativa.

Esse é o requerimento que faça a V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só na fala final falaram o Delegado Dr. Protógenes, o Senador Pedro Taques, o Senador Randolfe, o Deputado Onyx Lorenzoni.

Se V. Ex^{as} me permitirem, vou conceder por três minutos ao Deputado Silvio Costa, que foi o único que não falou, e vou encerrar a reunião, a bem dos mandatos de V. Ex^{as}.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Eu pediria a V. Ex^a que me concedesse, porque o Deputado Onyx falou sobre um fato relativo ao que eu apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bem, então vai ter o contraditório. Então vou conceder a V. Ex^{as}, se me permitirem, rapidamente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, eu, sinceramente, acho essa proposta do Deputado Onyx uma afronta e um desrespeito a esta CPMI. Começa que esta CPMI tem um fato determinado e a possível conversa entre o presidente Lula e o Ministro Gilmar Mendes, com a presença do ex-ministro Jobim, evidentemente, não faz parte do conjunto dos fatos consumados desta CPMI.

Então eu peço a V. Ex^a que evidentemente não aceite esse tipo de requerimento do Deputado Onyx Lorenzoni; que V. Ex^a não aceite, V. Ex^a de bate-pronto, tem a prerrogativa inclusive de não aceitar, porque ele pede para que V. Ex^a recolha o requerimento e entregue ao Relator para o Relator avaliar.

Evidentemente, o Deputado Onyx Lorenzoni é um caçador de holofote. O que ele quer é holofote,

dizendo que fez questionamentos ao ex-presidente Lula nesta CPMI.

Portanto, o requerimento do Deputado Onyx Lorenzoni não é objeto desta CPMI, é algo semelhante a eu pedir para convocar Obama para esta CPMI. Isso aqui não é brincadeira, ele fica com esse tipo de piadinha aqui. Então V. Ex^a, por favor, não aceite. E se V. Ex^a aceitar, eu vou recorrer do Plenário. Mas como só tem dois votos aqui, a gente não tem como deliberar. Então eu vou recorrer para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Silvio, eu concedi a palavra a V. Ex^a, porque V. Ex^a não fez uso da palavra na reunião hoje, então eu concedi a palavra finalmente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a é muito carinhoso, mas eu não tenho culpa de entender de Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O último inscrito, Delegado Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, eu estou aqui municiado com várias interceptações e não vou entrar no mérito do diálogo do ex-presidente Lula, do ex-ministro da Justiça e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim nem tampouco da conversa de que participou o Ministro Gilmar Mendes. Apenas faço a referência de que é importante o contexto desse fato noticiado pelo Deputado Onyx Lorenzoni no que diz respeito ao Ministro Gilmar Mendes, que tem todas as implicações com o esquema Cachoeira, de uma forma direta ou indiretamente. Nós vamos aprofundar para ver se realmente vamos encontrar indícios suficientes ou não.

Mas aqui é bem claro. No áudio do dia 23 de abril de 2011, o Sr. Wladimir faz referência a um avião de Ataíde que está em São Paulo, para embarcar o Senador Demóstenes Torres. Aqui, diz: “O Carlinhos Cachoeira responde que pode autorizar”. Aí Wladimir diz que ele e o Gilmar, que é o Gilmar Mendes, estão para embarcar no avião. Carlinhos diz: “Está preparando o avião enquanto acha o Ataíde”.

E vai mais à frente: “Aí eu peguei e falei com ele, e ele falou não, não preocupa, que eu organizo, porque está vindo ele, com o Gilmar, que vai achar que o voo”... E vai mais à frente.

Além disso, há indícios daquele intimado que veio hoje, o Gleyb, que tinha ali um contato, um possível tráfico de influência junto ao Supremo, inclusive intermediando liberação de HC de pessoas interessadas em processos que tramitam no Supremo Tribunal Federal.

Esses indícios são graves, Sr. Presidente. E, aqui, devemos aprofundar as investigações não só para governadores de Estado, deputados e senado-

res, mas também, possivelmente, para ministros da Suprema Corte.

Era isso que eu gostaria de registrar.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, invocando o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou conceder-lhe um minuto.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É um minuto. Não preciso mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou conceder um minuto para o senhor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Está OK!

Sr. Presidente, o requerimento que apresentei é uma autorização que o mandato que exerço me outorga e a que a indicação do meu Partido para esta Comissão me habilita. Portanto, o Deputado Sílvio Costa não tem nenhuma capacidade de julgar ou de achar isso ou aquilo de qualquer documento que eu apresente aqui. E o fiz dentro do que determina o Regimento e sugeri uma análise do Relator, até porque é um fato grave. Não dá para ficar só na cor partidária! Um ex-presidente da República tem um encontro com um ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, e há um conflito que vem à mídia e que inclui a nossa CPI, porque os fatos transitam por dentro dos autos que temos aqui. Esse não é um fato correlato? Esse não é um fato conexo? O Supremo Tribunal Federal já autorizou a análise de todo e qualquer fato correlato com o tema principal de uma CPI. Já há decisões a rodo a esse respeito.

Portanto, o requerimento é oportuno e vai exigir uma decisão da CPMI.

Agradeço a gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente, de me permitir fazer esses esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

(Iniciada às 10 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 25 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião realizada em 31 de maio de 2012, às dez horas e trinta e sete minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho –

Senado Federal, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB-PB)**, com a presença dos Senadores: **Humberto Costa (PT-PE)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP-PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM/MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)** e **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)** e dos Deputados: **Paulo Teixeira (PT/SP)**, **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Franciscini (PSDB-PR)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Luiz Sérgio (PT-RJ)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Vanderlei Macris (PSDB-SP)**, **Iracema Portella (PP/PI)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)** e **Glauber Braga (PSB-RJ)**. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)** e **Kátia Abreu (PSD-TO)** e os Deputados: **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)** e **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: os Senadores **Cyro Miranda (PSDB-GO)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e os Deputados **Chico Alencar (PSOL-RJ)**, **Severino Ninho (PSB-PE)** e **Vaz de Lima (PSDB-SP)**. Na ocasião foi realizada oitava do Senador Demóstenes Torres, devidamente acompanhado por seu Advogado, Antônio Carlos de Almeida Castro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Muito bom dia a todos, senhores e senhoras. Solicito a V. Ex^{as} que se posicionem nas nossas bancadas. Peço à assessoria que tomem seus assentos. São 10h37.

Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 01, de 2012.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 10ª reunião da Comissão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a Ata está aprovada.

Conforme a presente convocação, a reunião destina-se à oitava do Senador Demóstenes Torres.

Algumas informações importantes à Comissão.

Temos já chegando, e já chega em ritmo acelerado à Comissão, informações sobre transferências de sigilos e eu preciso que os Blocos que foram subdivididos para, através de um assessor, ocupar a chefia do instrumento de utilização do programa i2, possam

nomear os seus respectivos assessores. Só recebi até agora a nomeação do Democratas e do PSDB. Os Blocos precisam nomear os seus respectivos assessores, credenciá-los para utilização desse instrumento.

No que diz respeito ao instrumento, ao programa, à base de acesso de DW, que é a base de acesso orçamentária, essa base de acesso a assessoria técnica hoje vai disponibilizar, inclusive de forma remota nos gabinetes de V. Ex^{as}, por meio de credenciamento também dos seus assessores, que é a base de dados orçamentária que todos os senhores têm à disposição.

Então, precisamos, com o apoio de V. Ex^{as}, ultimar esses avanços para que os dados que estão chegando, e repito, a partir de hoje, chegarão em profusão, possam ser analisados durante todo o final de semana e na próxima semana. Na próxima semana, estaremos nos dedicando ao encontro; até o dia de hoje o Relator está ultimando nomes de testemunhas para, no prazo legal, encontrarmos aqui para terça e quarta-feira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um segundo.

Testemunhas para terça ou quarta-feira. Teríamos já apazado os Procuradores. Soubemos agora, e já é público, Sr. Relator, que foi cancelada a audiência de instrução e julgamento da 11^a Vara. Em virtude do cancelamento, novamente não poderemos trazer os Procuradores, o que era desejo da Comissão.

Ontem mesmo, com relação à audiência de instrução e julgamento, recebi do PSDB a solicitação de encaminhamento do Sr. Parlamentar Carlos Sampaio, para representar esta Comissão e o seu Bloco, como membro da CPML, na audiência de instrução e julgamento. Deferi imediatamente e é muito honroso para esta Comissão que o Sr. Parlamentar nos represente. Ao tempo em que designo o Sr. Deputado Luiz Pitiman para fazer companhia ao Sr. Deputado Carlos Sampaio, franqueio a qualquer outro Parlamentar que deseje acompanhar os dois eminentes Deputados Carlos Sampaio e Luiz Pitiman, o que muito honrará a Presidência e a Relatoria, que também se sentirão representadas pelos Srs. Parlamentares. Também falei com o Deputado Onyx Lorenzoni. Três Parlamentares que nos honram muito.

Também quero informar que a Presidência designa o experimentado Sr. Deputado Vanderlei Macris, meu fraternal amigo do PSDB de São Paulo, como membro suplente desta Comissão, em substituição ao colega Rogério Marinho.

Seja muito bem-vindo.

Como última informação preliminar aos senhores, está confirmada, para o próximo dia 12, a presença do

Governador Marconi Perillo e, no dia 13, do Governador Agnelo Queiroz, a esta Comissão. No dia 12 e 13 próximos, a Presidência já agendo, em conformidade com o Sr. Relator e com as Lideranças partidárias.

São informações preliminares que já nos antecipam as discussões que, porventura, possa haver nesta Comissão para otimizar o nosso tempo.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – São duas questões, Sr. Presidente.

A primeira, gostaria de sugerir a V. Ex^a, se possível, agendar, para a próxima terça-feira, o depoimento do Governador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já foi confirmado com a Liderança do PSDB para o dia 12. Trata-se de matéria vencida, Sr. Senador Álvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Porque eu não fui comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Líder do PSDB na Câmara, Deputado Carlos Sampaio, foi o interlocutor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então, agradeço a comunicação, agora, de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – O Agnelo ficou exatamente para o dia 13.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Cyro Miranda, que é de Goiás, ...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Senador Cyro Miranda também foi comunicado hoje pela manhã.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...solicitou-me que indagasse V. Ex^a sobre a possibilidade de agendar para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já foi tudo agendado e a Presidência já anunciou.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então, agradeço a V. Ex^a.

A outra questão, Sr. Presidente, diz respeito ao art. 121. Já encaminhamos, há alguns dias, no dia 25 de maio, requerimento pedindo preferência para a deliberação sobre alguns requerimentos de convocação e quebra de sigilo.

A convocação do Sr. Fernando Cavendish, para prestar depoimento, e a quebra de sigilo do Sr. Fernando Cavendish. Também a convocação do Sr. Luiz Antonio Pagot para prestar esclarecimentos, já que ele afirmou ter sido defenestrado pelo bicheiro e pelo empresário da Delta.

Em relação ao Sr. Fernando Cavendish, além de tudo que consta, as razões são objetivas e subjetivas, há uma acusação frontal dele a esta Casa, quando

afirma que compra político, que com R\$ 30 milhões compra qualquer político e que, com R\$ 6 milhões, compra um Senador. Trata-se até de uma questão de dignidade desta Casa a convocação urgente do Sr. Fernando Cavendish.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Os requerimentos ...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O outro requerimento, o de nº 408, diz respeito à convocação do Sr. Olavo Noleto. Nós sabemos por que, ainda, não houve a inclusão entre os demais da convocação do Sr. Olavo Noleto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Eles estão pautados na próxima reunião administrativa, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Espero que possamos deliberar sobre eles na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com certeza.

Quero informar à Comissão, para dirimir quaisquer dúvidas, que esta Presidência não tem pauta. Não há pauta nesta Presidência. Quanto aos requerimentos, aqueles que não forem votados serão pautados na próxima reunião administrativa. Então, quanto a todos os outros requerimentos, a pauta da próxima reunião administrativa estará aberta, e, imediatamente serão apreciados imediatamente na reunião subsequente, como esses que o Senador Alvaro Dias mencionou.

A fim de centralizarmos o nosso tempo na atividade prevista para esta reunião, a Presidência reitera que somente poderão, como é de praxe e como vem sendo mantida de forma disciplinada por V. Ex^{as}, ser formuladas questões de ordem, reclamações relacionadas à matéria em pauta, ou seja, oitiva do Senador Demóstenes Torres, conforme dispõe o art. 404 do Regimento Interno, bem como o art. 96 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ainda sobre o uso da palavra, esta Presidência esclarece, nos termos do Inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, poderão falar para explicação pessoal, em cada reunião, apenas dois integrantes da Comissão. Ao Líder, é lícito usar da palavra uma única vez. Repito: uma única vez. Peço até desculpas a V. Ex^{as}, isso tem sido a praxe para ordenamento. De acordo com o art. 98 do Regimento Comum dos nossos trabalhos, cabe à Presidência fazê-lo. Portanto, ao Líder, é lícito usar a palavra uma única vez em qualquer fase da sessão pelo prazo de cinco minutos para comunicação urgente. Estamos diminuindo esse prazo para três minutos – V. EX^{as} concordaram – para facilitar o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, hoje deixe em cinco minutos, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB)

– Não, três minutos. Concederei a palavra, agora, ao Senador Demóstenes Torres, que já está presente à nossa mesa. O seu depoimento, conforme o item 4, do Manual de Procedimento, será tomado por esta Presidência. O Senador disporá de até vinte minutos para fazer sua exposição. Em seguida, será interpellado pelos nossos Parlamentares inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo, cada um, de cinco minutos, assegurado igual prazo à resposta do depoente e/ou de dez minutos intercalando-se respostas e perguntas.

Com a palavra o eminente Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Sem Partido – GO)

– Exm^o Sr. Presidente desta Comissão, Senador Vital do Rêgo, Exm^o Sr. Vice-Presidente, Deputado Paulo Teixeira, Exm^o Sr. Relator, Deputado Odair Cunha, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, Sr^a Deputada Federal, Srs. Deputados Federais, anteontem eu prestei um depoimento, por mais de cinco horas, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, cuja pertinência temática é a mesma desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Em decorrência disso, por solicitação do meu advogado, nós endereçamos ontem uma petição a esta colenda Comissão e comunicamos, até por uma questão de lealdade com esta Comissão, que hoje permaneceríamos calados, conforme faculdade expressamente prevista na Constituição Federal, uma vez que o nosso advogado, o Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro, está providenciando junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a degravação desse depoimento que fiz, bem como as notas taquigráficas da sessão para que sejam encaminhadas a esta CPMI.

De sorte, Sr. Presidente, que comunico a V. Ex^a que utilizarei da faculdade prevista na Constituição Federal de permanecer em silêncio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, por favor.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Como líder.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Como líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – Para ordenamento dos trabalhos, devo dizer a V. Ex^{as} que o rito nesta Comissão permanecerá inalterado, assim como todos os outros depoentes.

Os líderes têm o direito de, em qualquer momento da sessão, usarem a palavra. Nós não arguiremos o Senador Demóstenes Torres como não o faremos, como não o fizemos a nenhum outro depoente que também usou dessa faculdade constitucional. Os líderes têm

as mesmas garantias de usar a palavra em qualquer momento da sessão.

Com a disciplina necessária, os senhores me permitam olhar e poder transcrever as presenças fisionômicas dos senhores aqui, para que eu não possa perdê-los aqui, na minha escrita, e chamá-los.

Chamo, pela ordem, o Sr. Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Senador Demóstenes, em primeiro lugar, eu gostaria de aqui citar o que assisti pela televisão ontem à noite e li nos jornais hoje de manhã do nosso Líder do PT Jilmar Tatto com referência ao PMDB. O Líder Jilmar Tatto, com seu jeito Tatto de ser e, às vezes, faltando tato, fez colocações e insinuações sobre posicionamentos do PMDB dentro desta CPMI. Tenho a dizer que todos os integrantes da bancada do PMDB votaram de acordo, única e exclusivamente, com sua consciência. Coincidentemente, essa consciência foi exatamente igual aos votos do PT. Isso, então, deixa bem claro que não houve nenhum tipo de entendimento diferenciado.

Eu gostaria de dizer ao Senador Demóstenes Torres que sou político de primeiro mandato – sou Deputado Federal pelo Distrito Federal – e o senhor foi referência de comportamento para milhares e milhares de jovens e adultos que veem na política uma solução para os problemas deste País. Quando verificamos tudo que aconteceu, eu queria dizer para o senhor, que tem sido uma frustração para todos esses jovens, para todas essas pessoas que entram na política, como eu entrei nesta legislatura, que tinham no senhor, naquele momento, como referência de comportamento e que encontram essa situação que aqui está hoje, que não é o senhor que tem nada a responder a esta CPMI, inclusive desrespeitando a CPMI pela forma diferenciada daquela como o senhor tratou a Comissão de Ética. Eu tenho a dizer que esse seu gesto, essa sua maneira de agir não contribui em nada para tudo o que temos lido, para tudo que temos ouvido e para tudo que temos investigado. É muito ruim para o Congresso ter novamente aqui – e um Senador! – alguém dizer que quer ficar calado. Não é o senhor que não tem nada a responder, sou eu que não tenho nada a perguntar.

Por isso, peço ao Presidente e ao Relator para me ausentar desta sala.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu peço que as palavras, como líder, sejam palavras de liderança. Nós estamos aqui com respeito recíproco, mútuo. Nós estamos para investigações. Eu estou concedendo a palavra como líder e permito até o momento em que entenderei que ultrapassarão os limites que devo impor.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu quero apenas dialogar com o ilustre Senador Demóstenes Torres. V. Ex^a teve a oportunidade de se defender no Conselho de Ética, é verdade, mas eu queria insistir com V. Ex^a no sentido de que esta Comissão também acaba por ser mais uma oportunidade que V. Ex^a tem de prestar esclarecimentos para colaborar com o trabalho desta CPMI, que busca investigar essa organização criminosa criada pelo Sr. Carlos Cachoeira. E o senhor pode colaborar com o nosso trabalho e, obviamente, pode ajudar ainda mais a sua defesa, tendo oportunidade de falar nesta CPMI.

Eu queria, por derradeiro... É claro que o silêncio de V. Ex^a não é o silêncio dos inocentes. Tem a ver com o que nós estamos investigando.

Para colaborar com esta CPMI e para colaborar com a defesa de V. Ex^a, eu gostaria de, mais uma vez, dirigir-me a V. Ex^a e perguntar se vai permanecer em silêncio, porque, se V. Ex^a for usar desse direito constitucional, nós devemos tomar a medida comum que estamos tomando no caso de todos os investigados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (S/Partido – GO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Como Líder, Deputado Silvio Costa, e aí dispensarei o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Dispensar, não, Presidente. Dispensar por quê? Todos nós queremos...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...falar ao Senador.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Falar, sim. É claro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Todos querem falar ao Senador.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Não há por que dispensá-lo, não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu o estou dispensando, como dispensei todos os outros.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Porque todos nós achamos que deveríamos dispensar.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Após os Líderes falarem. Ok. Sou refém da decisão colegiada de V. Ex^{as}.

Vou zerar o tempo de V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos ouvir o Silvio.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Senador Demóstenes Torres, o senhor passou cinco horas no

Conselho de Ética e não conseguiu se explicar para o País, mas aqui, com cinco minutos, o senhor dá uma explicação profundamente convincente ao País. O seu silêncio é a mais perfeita tradução da sua culpa. Esse seu silêncio escreve em letras garrafais: “Eu, Demóstenes Torres, sou, sim, membro da quadrilha do Sr. Cachoeira. Eu, Senador Demóstenes Torres, sou, sim, o braço legislativo da quadrilha do Sr. Cachoeira”.

Eu vi o seu depoimento no Conselho de Ética. O senhor inclusive apelou para os amigos. Eu, por exemplo, participei de algumas CPIs com o senhor e tinha muita admiração. O senhor disse: “Eu fui abandonado pelos amigos”. Não é verdade! É o contrário: foi o senhor que traiu os amigos. O senhor traiu Goiás, o senhor traiu o Brasil.

O senhor apelou para Deus. O senhor disse que era carola. Se o céu existir – eu tenho certeza de que o céu existe –, o senhor não vai para o céu, porque o céu não é lugar de mentiroso, porque o céu não é lugar de gente hipócrita. O senhor está calado eu sei por quê. E, a partir de agora, eu vou começar...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu estou com a palavra, Presidente. Eu estou com a palavra, Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu estou com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como é isso, Presidente?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu estou com a palavra, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a está com a palavra e tem 50 segundos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu quero os segundos que ele me tomou.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a terá retomado os seus segundos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, a partir de agora...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Para uma questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a tem que ser educado. V. Ex^a tem que ser um parlamentar educado.

O SR. (Orador não identificado) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para uma questão de ordem, V. Ex^a.

Senador Pedro Taques, questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Espere aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E a minha fala, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vai ser retomada a fala de V. Ex^a. Um minuto. Vai ser retomada a fala de V. Ex^a. Calma!

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Mas isso não existe no Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a vai...

Qual é a questão de ordem de V. Ex^a sobre o ordenamento dos trabalhos? Senador Pedro Taques, artigo que menciona...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Art. 403, combinado com o art. 14, inciso II, combinado com o art. 1º, inciso III, da Constituição da República.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Encaminhe a questão de ordem à Mesa, antes de retomar...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como o senhor responde?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de retomar a palavra a V. Ex^a. Não tenha cuidado com o seu tempo. Tenha cuidado apenas com as suas palavras.

Senador Pedro Taques, com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, nós todos aqui, como parlamentares, devemos obedecer à Constituição da República.

A Constituição da República afirma que o cidadão, seja lá quem for... Fui Procurador da República durante 15 anos. Prendi mais de mil pessoas, ouvi mais de duas mil pessoas, inclusive Deputados Federais que jogavam ácido em pessoas, presidente do Senado da República que desviou milhões de reais da República, mas um Senador da República não pode tratar um Parlamentar, não pode tratar quem quer que seja com indignidade, não me interessa quem seja o investigado. Pessoas morreram no mundo em razão do direito constitucional ao silêncio.

Eu, como Senador da República, entendo que a Constituição deve tratar a todos com urbanidade. Não cabe a um Parlamentar, tendo em conta que o outro está sendo ouvido, pode ser acusado do crime mais grave, pode ser do crime mais grave – nós todos co-

nhecemos a gravidade desse processo –, o princípio constitucional, o direito fundamental da pessoa humana de ser respeitado, não interessa quem seja, faz parte do núcleo central da pessoa humana.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Conclua sua questão.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Por isso eu solicito a V. Ex^a: ele já exerceu o direito constitucional ao silêncio. Não cabe a qualquer Parlamentar expor o outro, mesmo em se tratando de CPI, mesmo em se tratando de um cidadão que está sendo acusado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Qual é a questão de ordem de V. Ex^a?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – É esta: que V. Ex^a cumpra o que foi feito com os outros investigados. E eu levantei a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Questão de ordem acolhida. Será cumprida absolutamente, imediatamente após a conclusão do Sr. Sílvio Costa. E vou liberar o Sr. Demóstenes Torres imediatamente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, conclua. O Senhor tem mais um minuto.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O senhor tem mais um minuto. Questão de ordem acolhida. Os senhores passaram da conta.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu vou olhar para V. Ex^a. V. Ex^a é metido também a paladino da ética...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Por favor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – ...V. Ex^a não teve para comigo, deselegante. Interrompe a minha fala para fazer uma questão de ordem sem começo, meio e fim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Conclua, Sílvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a tem sido aético, mas V. Ex^a precisa respeitar os companheiros. Vou lhe chamar agora de ex-futuro Senador...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Ok.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Por que esse seu silêncio? Você vai ter oitenta votos a favor da sua cassação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Você é um hipócrita. Você trabalhou contra o País.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Está bom. Está bom.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a é um demagogo. E outra coisa: você está calado, Senador, com medo dos processos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ok. Ok.

Senador Demóstenes Torres, o senhor está liberado.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Vai ser processado pelo CONAR, por propaganda enganosa, seu irresponsável.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor está liberado. O senhor está liberado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu fui citado, Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. (Orador não identificado) – O Deputado Sílvio comete o crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – O senhor está liberado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu fui citado. Eu fui citado e gostaria de falar. Por favor. Art. 14. V. Ex^a não me meça pela sua régua. Eu não faço...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – ...a régua...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não me meça, não me meça pela sua régua.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A sessão está encerrada. A sessão está encerrada.

(Iniciada às 10 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 04 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião realizada em 05 de junho de 2012, às dez horas e vinte e oito minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência eventual do Deputado **Paulo Teixeira (PT-SP)**, com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP-PI)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM/MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Wellington Dias (PT-PI)**, **Jorge Viana (PT-AC)**, **Wal-**

ter Pinheiro (PT-BA), Benedito de Lira (PP-AL), Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE), Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) e Sérgio Petecão e dos Deputados: Cândido Vacarezza (PT-SP), Odair Cunha (PT-MG), Íris Araujo (PMDB-GO), Luiz Pitiman (PMDB-DF), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Fernando Francischini (PSDB-PR), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Paulo Foletto (PSB-ES), Miro Teixeira (PDT-RJ), Rubens Bueno (PPS-PR), Sílvio Costa (PTB-PE), Filipe Pereira (PSC-RJ), Dr. Rosinha (PT-PR), Luiz Sérgio (PT-RJ), Leonardo Picciani (PMDB-RJ), João Magalhães (PMDB-MG), Domingos Sávio (PSDB-MG), Vanderlei Macris (PSDB-SP), Ronaldo Fonseca (PR-DF), Glauber Braga (PSB-RJ) e Vieira da Cunha (PDT-RS). Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Lídice da Mata (PSB-BA), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Vital do Rêgo (PMDB-PB) – por motivo de saúde, Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Paulo Davim (PV-RN), Jayme Campos (DEM-MT), Fernando Collor (PTB-AL) e Kátia Abreu (PSD-TO) e os Deputados: Gladson Cameli (PP-AC), Maurício Quintella Lessa (PR-AL) e Delegado Protógenes (PCdoB-SP). Compareceram os seguintes parlamentares não membros: o Senador Pedro Simon (PMDB-RS) e os Deputados Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Chico Alencar (PSOL-RJ), Rogério Marinho (PSDB-RN), Cesar Colnago (PSDB-ES), Celso Maldaner (PMDB-SC), Izalci (PR-DF) e Leonardo Monteiro (PT-MG). Inicialmente foi ouvido o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago e, em seguida, a Sra. Sejana Martins, esta amparada pelo Habeas Corpus nº 113.881. O Sr. Écio Antonio Ribeiro e a Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro, apesar de convocados, não compareceram mediante a apresentação de atestados médicos, sendo que a Sra. Eliane Pinheiro, além de ter apresentado atestado, encontrava-se amparada pelo Habeas Corpus nº 113.862.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 11ª reunião da Comissão.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que a aprovam queiram permanecerem como se acham. (Pausa.)

Aprovada a Ata, será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se às oitavas, na condição de testemunha, do Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago, Requerimento nº 207, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel; Sra. Sejana Martins, Requerimento nº 423, de 2012,

de autoria do Deputado Dr. Rosinha; Sr. Écio Antonio Ribeiro, Requerimento nº 428, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Rosinha; e Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro, Requerimento nº 427, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Rosinha.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes das questões de ordem, eu quero anunciar – todos devem ter lido pela imprensa – que o Presidente efetivo, Senador Vital do Rêgo, passou por um procedimento cardiológico e o médico recomendou uma licença de cinco dias.

Eu, então, assumo a presidência provisoriamente e tomei a decisão de não instalar a sessão administrativa, para votação de requerimentos. Acho que essa é uma decisão que cabe ao Presidente efetivo e ao Relator.

Então, na provisoriedade, vou-me ater ao que estava previsto na pauta.

Esta é a decisão deste Presidente: não abrirei para debate e votação de requerimentos.

Também justifico a ausência, nesta reunião, da Senadora Kátia Abreu, que me ligou e avisou que tem um compromisso. Ela viajará para o exterior em compromisso de trabalho, representando o Brasil e, então, justifica a sua ausência nesta sessão.

Antes de chamar os depoentes, vou abrir a palavra para quatro questões de ordem.

Estão inscritos para uma questão de ordem: o Deputado Sílvio Costa, o Senador Randolfe Rodrigues, antes do Senador Randolfe, o Senador Pedro Simon pediu-me, antes de darmos início à reunião, o Deputado Onyx Lorenzoni. Concederei três minutos a cada orador. Aí, passaremos às oitavas.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, por três minutos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – A minha questão de ordem é baseada no art. 403, do Senado, que determina cinco minutos e não três. O art. 403 do Regimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, vou conceder cinco minutos, embora V. Exª tenha que acumular, durante a sessão, esse tempo, já que V. Exª é usuário intensivo da palavra. Permita-me apenas cronometrar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Já perdi 30, mas tudo bem.

Sei que toda a ausência é atrevida, mas vou ter de citar o Presidente Vital do Rêgo.

Na última sessão, três Parlamentares cometeram um equívoco aqui neste plenário. Eu, o Deputado

Sílvio Costa, o Senador Pedro Taques e o Presidente Vital do Rêgo.

Quero começar pelo equívoco do Senador Pedro Taques. O Senador Pedro Taques, que é um grande Parlamentar, um estudioso do Regimento, sabe que quando um Parlamentar está falando como líder, não se pode interromper a fala. Ele sabe disso. O Presidente Vital do Rêgo também sabe disso e, lamentavelmente, o Presidente Vital do Rêgo deixou que isso acontecesse.

Eu disse que foram três equívocos, o do Senador Pedro Taques, o do Vital e o meu. Eu cometi um equívoco. Quando o Senador virou para mim e disse: “Não me meça com a sua régua”, eu, fora do microfone, usei palavras de baixo calão em relação ao Senador e não faria mais, das quais eu tenho obrigação de pedir desculpas não apenas ao Senador, mas ao Plenário.

Agora, em relação ao Senador Demóstenes Torres, alguém veio dizer que eu estava chutando cachorro morto. Eu não estava chutando cachorro morto, eu estava batendo em um cão de guarda da contravenção no Senado Federal. Eu ratifico todas as falas, todas as palavras que disse em relação ao Senador Demóstenes Torres. Na verdade, é bom que se esclareça a este Plenário.

Antes, Sr. Presidente, de começar a sessão – e não vou citar nomes aqui – eu procurei alguns companheiros e fiz a seguinte proposta: “Olha, o cara vai dizer que vai obedecer à Constituição e ficar calado. Então, vamos fazer uma estratégia? Todos nós aqui vamos falar, porque todas as vezes que ele disser: ‘Vou exercer meu direito constitucional de ficar calado’, é mais um voto a favor da cassação dele lá.” Isso foi combinado, tanto que o Presidente deu a palavra ao Deputado Pitiman e depois deu a palavra a mim, porque existia uma ilação de que era possível haver uma orquestração para tentar aliviar com o futuro ex-Senador Demóstenes Torres aqui.

Eu quero dizer ao competente Deputado Pedro Taques que isso que estou dizendo aqui, Senador, eu disse, inclusive, na mídia nacional, mas tenho obrigação de dizer uma coisa a V. Ex^a: V. Ex^a não teve o mesmo zelo, o mesmo cuidado com a Constituição quando a Senadora Kátia Abreu bateu pesado no Sr. Carlos Cachoeira, V. Ex^a não teve o mesmo zelo. Eu lembro que o Deputado...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Vou concluir.

Eu lembro que o Deputado Cândido Vaccarezza fez uma questão de ordem após a fala da Senadora Kátia e não foi acatada essa questão de ordem.

Portanto, eu ratifico que não faria de novo, não repetiria de novo as palavras chulas, que não fazem

parte do meu vocabulário, que disse com V. Ex^a fora do microfone. Agora, ratifico, reitero todas as palavras que disse com o ex-Senador lá, Demóstenes. Porque eu tive o cuidado de ler e ver nas redes o que o antigo Senador Demóstenes Torres fazia naquele Senado. Ele era o dedo da acusação, ele era o grande paladino da época, ele era um grande moralista, ele é o grande Judas do Brasil, ele traiu o Brasil e ele tem que ser cassado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Lamento o ocorrido na última reunião e digo a V. Ex^a que respeito V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Por favor, encerrada...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – A minha questão de ordem é...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Pode um parlamentar... O Regimento permite que um parlamentar atrapalhe a fala do outro quando ele está falando como Líder? Essa é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado, antes vou passar ao Senador Pedro Taques, que foi citado, mas antes quero responder a V. Ex^a.

Não é permitido a nenhum parlamentar que interrompa a fala de outro parlamentar que está na tribuna. Então, V. Ex^a tem razão.

Agora, eu quero chamar a atenção de V. Ex^a. Se V. Ex^a entendia que a estratégia daquele dia era a estratégia do debate, o tom que V. Ex^a usou com o Senador Demóstenes Torres atrapalhou o debate. Então, quero dizer que V. Ex^a usou um tom indevido para essas sessões e V. Ex^a, que tinha uma estratégia de fazer o debate aqui, V. Ex^a foi o único que utilizou a palavra, exatamente pelo exagero no tom.

Então, eu quero advertir V. Ex^a, porque é um exemplo para as demais sessões que, quando aqui nós temos ou uma testemunha ou um réu, essa testemunha e o réu têm aqui que serem respeitados.

Então, eu quero aqui adverti-lo também que, da mesma maneira que acho que V. Ex^a foi interrompido indevidamente, o tom utilizado por V. Ex^a é um tom inadequado e atrapalhou o desenvolvimento daquela sessão. É isso que respondo à sua questão de ordem.

E agora passo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, não me cabe aqui, Sr. Presidente, bater boca com o Deputado ou com quem quer que seja. O Deputado não me pediu desculpas, não é esse o fato. Ele tem que pedir des-

culpas aos seus eleitores de Pernambuco, que o mandaram para cá, não a mim. Então, eu quero dizer que S. Ex^a o Deputado está completamente enganado. Eu levantei a questão de ordem no caso Cachoeira no dia que em que o Cachoeira veio aqui. Eu disse o seguinte: “Sr. Presidente...”. Aí o Sr. Vital do Rêgo me passou a palavra. Aí eu disse: “Sr. Presidente, eu entendo que esta sessão não pode se transformar em uma piada, como está ocorrendo. Ele tem o direito constitucional ao silêncio. Ou nós revogamos a Constituição, rasgamos a Constituição, ou atendemos ao direito constitucional”. Esse é o primeiro ponto. Eu fundamentei a questão de ordem por ocasião do cidadão Cachoeira, que aqui compareceu. Portanto, não me cabe prestar contas ao Sr. Deputado.

Eu fui o primeiro Senador da República a fazer um discurso contra o Senador Demóstenes no plenário do Senado. Eu redigi o termo de abertura desta CPI. Eu fui o primeiro que assinei a CPI. Eu já formei minha convicção no tocante ao Senador Demóstenes Torres. Portanto, não me cabe fazer defesa do Senador Demóstenes Torres. Cabe ao seu advogado, que é bem pago, regamente pago, para fazer a defesa do Senador Demóstenes.

Agora, não há parlapatões que me farão abrir mão dos princípios constitucionais. Não há ninguém nesta sessão que vai me fazer abrir mão de princípios constitucionais. Portanto, eu pedi a palavra, levantei uma questão de ordem, e o Presidente desta sessão me ofertou a palavra. E não cabe a V. Ex^a, como Vice-Presidente aqui, neste momento, questionar o que outro Presidente fez. Se V. Ex^a, como Vice-Presidente, pode questionar o que ele fez, V. Ex^a não pode também fazer sessões administrativas, deferir ou indeferir, sem que o colegiado determine. Desta feita, a admoestação de V. Ex^a a mim não me cabe.

Eu quero dizer também, Sr. Presidente, que eu não estou aqui para bater boca com Deputado ou Senador da República. Estou aqui para investigar a verdade. E essa verdade é a verdade que consta na Ata e consta lá para trás também. No dia em que o Cachoeira aqui esteve, eu levantei a questão de ordem, conforme consta na Ata. Portanto, para mim esse fato está encerrado. Eu estou analisando a possibilidade de representar S. Ex^a o Deputado porque você usar palavras de baixo calão e ofender pessoas dentro de uma CPI não cabe a parlamentar. Não cabe a parlamentar. E o decoro parlamentar não pertence ao parlamentar. É uma prerrogativa do próprio Parlamento.

Desta feita, Sr. Presidente, respeito é bom, mas você só pode exigir respeito de quem tem alguma coisa a ofertar.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, retire da minha fala as desculpas que eu pedi ao Senador Pedro Taques. E pode me representar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero agora passar a palavra, para uma questão de ordem, ao ilustre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu peço licença à Comissão, já que não participo dela, mas acho importante duas questões que rapidamente apresentarei.

Primeiro, ontem aconteceu um fato histórico. A Ministra Rosa negou a tentativa de a Delta suspender a fiscalização determinada por ela. Foi um fato histórico. Estou aqui há 30 anos, e há 30 anos queremos fazer uma CPI sobre empreiteira e corruptor, e nunca conseguimos. Pela primeira vez, aparece, não feita por nós, feita pela Polícia Federal, aceita pela Procuradoria, e, de repente, numa manifestação do Deputado Onyx, muito competente, interpelou, e a Ministra, a última que chegou lá, com algumas interrogações, teve a categoria de dizer: “Não. Vamos investigar tudo na empresa Delta”. E não aceitou. Foi um momento da maior importância. Eu acho que é um momento histórico na História do Parlamento Brasileiro. É a primeira vez em que vamos ter condições de ver o que acontece dentro de uma empreiteira. Meus cumprimentos à Ministra. Eu acho um gesto muito importante.

Agora, Sr. Presidente, com todo respeito, V. Ex^a diz... Questão administrativa ou não administrativa. Mas é um fato que está ficando muito pesado, e pesando muito contra nós. A última revista **IstoÉ**, na entrevista do Sr. Pagot, diz, com todas as letras:

Os segredos que Pagot guardava até agora ajudam a explicar por que a CPI do Cachoeira adiou deliberadamente sua convocação. Ele diz que está pronto para falar tudo e desafia: “Duvido que [na CPI] me chamem. Muitos ali têm medo do que posso contar.

Eu acho, e a imprensa vem insistindo nisso, e ele vem dizendo, com todas as letras, que quer falar e que tem muito para falar, com todo o respeito, que esta Comissão agiria muito bem se aceitasse o apelo dele e permitisse que ele viesse depor. Seria um gesto muito importante, porque estamos ficando muito mal perante a opinião pública. Ele está debochando de nós, dizendo que quer falar, que precisa falar, e ainda diz que os membros da Comissão têm medo do que ele vai falar. Venha e diga o que tem que dizer.

Então, eu faria um apelo: independentemente de a reunião ser administrativa ou não, com relação ao Sr. Pagot, que a gente aceitasse o pedido dele e fizesse a convocação para ele vir depor.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu já decidi a questão de ordem, porque, se alguém terá de fazer algum depoimento aqui, essa análise pode ser feita em reunião administrativa convocada pelo Presidente efetivo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, reclamação, pelo art. 96 do Regimento da Câmara, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Com V. Ex^a, mas se V. Ex^a puder esperar, aguardar os dois próximos inscritos, eu passo a V. Ex^a para a reclamação, encerro e...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu posso até retirar minha reclamação se V. Ex^a disser em que artigo do Regimento V. Ex^a se baseou para afirmar que tem o direito o Presidente da Comissão de deliberar sobre a não realização de reunião administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – As reuniões administrativas...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Assim que V. Ex^a o fizer, eu recorrerei ao Plenário. Então, vamos prosseguir, V. Ex^a já sabendo do que se trata. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bem.

Vou passar a palavra agora ao Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, inicialmente, antes mesmo da questão de ordem, a qual faço fundada no art. 131 do Regimento Comum, também quero aqui destacar e parabenizar a decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal, em especial da Ministra Rosa Weber, já ressaltada pelo Senador Pedro Simon, no meu entender também uma decisão histórica, fundamental para a República, fundamental para os rumos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agora, a questão de ordem, Presidente, é também um recurso à decisão, com a devida vênia de V. Ex^a, sobre a não realização de reunião administrativa, seja hoje, seja ainda nesta curta semana que nós teremos. Veja, Presidente: a tendência, quero estar errado, é que nós tenhamos mais um dia de depoimentos em que todos ou a maioria dos depoentes venha a utilizar o direito constitucional de permanecer em silêncio.

Mesmo que isso não ocorra, Presidente, temos uma carência de deliberação de requerimentos. Veja, há 28 requerimentos de minha autoria, já protocolados com a antecedência devida, que se referem à quebra de sigilo de empresas que se relacionaram com a empresa Delta. Os fatos do final de semana, em especial as notícias veiculadas nas revistas do final de semana, trouxeram mais informações, mais elementos à CPI, necessidade de quebra de sigilo fiscal e bancário de outras empresas que também se relacionam ou se re-

lacionaram com a empresa Delta – salvo melhor juízo, há requerimentos nesse sentido do ilustre Deputado Rubens Bueno – e há necessidade de convocação de outras pessoas que não estavam no escopo desta CPI.

Aqui também há requerimento protocolado. Primeiro, eu insisto nesse requerimento, de autoria do Senador Pedro Taques, convocando o Sr. Luiz Carlos Bordini, que prestou forte depoimento no final de semana, reiterou esse depoimento ainda ontem, tornando-se, no meu entender, inevitável a presença dele nesta CPI. E ele já disse várias vezes que quer falar.

Ou seja, nós temos o Sr. Pagot querendo falar, nós temos o Sr. Luiz Carlos Bordini, que já deu entrevista, querendo falar, nós temos todo o noticiário falando de pessoas que querem falar e nós estamos insistindo com as pessoas que não falam.

Então a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é para apelar, com a devida vênia reitero a V. Ex^a, para que, primeiro, nós transformemos, caso os depoentes não aceitem, ou melhor, recorram ao direito constitucional do silêncio, não queiram depor, nós transformemos esta reunião em reunião administrativa para apreciação de uma série de requerimentos que estão pendentes e dos requerimentos já protocolizados em virtude dos fatos novos. Segundo, caso os depoentes venham colaborar com esta CPI, que após os seus depoimentos ou no máximo amanhã, nós façamos essa reunião administrativa. Terceiro, que nós, para as oitivas, adotemos o critério de checar aqueles que estão dispostos a falar, a trazer colaborações pertinentes a esta CPI. Nesse sentido, parece-me que é inevitável, urgente o depoimento em especial de duas pessoas: do Sr. Pagot e do Sr. Luiz Carlos Bordini.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado. Eu quero passar agora ao Deputado Onyx e depois a reclamação do Deputado Miro e vou encaminhar...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E uma questão de ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A questão de ordem de V. Ex^a eu... V. Ex^a teve a oportunidade de utilizar da palavra...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eu não falei; art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...pelo art. 14, mas poderia também...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não poderia porque o Regimento não permite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu encerrei as inscrições aquele momento.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor não vai me dar oportunidade para uma questão de ordem, Sr. Presidente? É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou conceder a V. Ex^a, mas espero... Tem dois depoentes aqui embaixo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Nós temos que esperá-los.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Os dois depoentes disseram que vão falar. Um depoente disse: “Olha, eu vou falar”. Ele trouxe um atestado médico e disse que está em tratamento médico, mas pede serenidade na reunião – talvez ele tenha assistido à última – para que ele possa falar. Então ele já está aí. A segunda, disse que está protegida por um *habeas corpus*, mas algumas questões ela falará. Por isso eu quero fazer as oitivas hoje.

O Presidente efetivo volta na terça-feira, podendo ele já marcar uma reunião administrativa onde todos os requerimentos aqui mencionados poderão ser analisados para as eventuais convocações. Cabe a um Presidente transitório manter a sua transitoriedade e ao Presidente efetivo decidir. Então essa é a minha decisão baseada – vou responder a V. Ex^a então – no art. 89 do Regimento do Senado, que diz o seguinte: “Ao Presidente de comissão compete: I – ordenar e dirigir os trabalhos da comissão; (...)”

Em relação às questões de ordem, no Regimento Comum, no art. 131, diz o seguinte: “É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional”, creio que não é o caso aqui.

Passo a palavra...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Creio que é o caso e eu quero recorrer... (*Corte no microfone.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, estou com um requerimento... (*Corte no microfone.*)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, só um momentinho.

V. Ex^a citou alguns dispositivos que não me convencem. O primeiro é “cabe à Presidência”. V. Ex^a é Presidente da reunião. “Cabe à Presidência”, ou seja, cabe a V. Ex^a, cabe a quem estiver presidindo a reunião, senão, diante do óbito do Presidente, o que não é o caso, até uma nova eleição, será que nós estaríamos impedidos absolutamente de trabalhar? A resposta é não, e não o desejo, claro. Mas é preciso radicalmente exemplificar porque nós estamos diante de um controle radical dos trabalhos da Comissão, pelo que eu estou

percebendo. Pelo menos eu vou me insurgir contra isso moderadamente, democraticamente.

Em relação a recurso em questão de ordem, cabe, sim, recurso em questão de ordem, cabe, porque nós todos temos o direito constitucional do exercício ao mandato. É constitucional. É um direito subjetivo e objetivo e V. Ex^a é pós-graduado em Direito, sabe disso melhor do que eu...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Miro, posso responder a questão...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nós temos esse direito. Então eu recorro da decisão de V. Ex^a ao Plenário da Comissão, porque eu acho necessário nós termos reuniões administrativas. Quero trazer, por exemplo, o Pagot; eu quero trazer o Cavendish, que disse que dá 60 milhões ou 30 milhões a Senador, 6 milhões a Deputado; eu quero trazer o Pagot, que disse que quer falar. O Senador Pedro Taques já teve, no exercício de seu mandato e até como cidadão, que recorrer ao Ministério Público para ouvir o Sr. Pagot. E não é possível a inércia da Comissão. Ela poderá até acontecer, mas que fiquem definidas as responsabilidades, como ficarão.

Eu recorro da decisão de V. Ex^a ao Plenário, para fazermos reuniões administrativas, sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Miro Teixeira, vou responder à questão de V. Ex^a.

Inicialmente, esta Comissão tem uma agenda. A agenda desta Comissão corresponde às seguintes oitivas: duas oitivas no dia de hoje, a oitiva de um governador na terça-feira que vem, a oitiva de um segundo governador na quarta-feira que vem. Todas agendadas por esta Comissão.

Em segundo lugar, o presidente efetivo voltará na terça-feira, podendo ele agendar para logo uma reunião administrativa que analisará o conjunto desses requerimentos. O debate do conjunto desses requerimentos demandará horas. Sei que não posso aqui impedir a inscrição dos Srs. Deputados...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Então, faço uma emenda. Vamos votar depois da oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Regimentalmente, sei que V. Ex^a...E aí quero afastar, Deputado Miro...V. Ex^a é um grande tribuno, mas V. Ex^a, de forma alguma, poderia fazer uma acusação, como fez, a este Deputado, de controle absoluto desta CPML. V. Ex^a não pode fazê-lo, até porque...E aí dialogo com o Senador Pedro Simon...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O que eu posso ou não posso é ditado pela Constituição e pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Acho injusto todos os comentários em relação a esta CPMI, porque ela deu passos na semana passada. Então, discordo de qualquer avaliação de que esta CPMI esteja deixando de fazer seu trabalho. Adiar por uma semana essa decisão, não vejo prejuízo a esta CPMI. Mas, regimentalmente, o art. 132 – e V. Ex^a que é um regimentalista cuidadoso – diz o seguinte: “É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional”. E eu não creio que essas questões de ordem estejam relacionadas com dispositivos constitucionais. Então, quero prosseguir o debate.

Agora, passo a palavra ao Deputado Onyx...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, estou encaminhando um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...depois ao Senador...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu quero exibir o dispositivo constitucional, que é o que nos reconhece direitos de mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, é exatamente esse direito ao exercício do mandato. No caso do mandado de segurança é até o direito subjetivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não há cerceamento, ainda mais de um mandato tão brilhante como o de V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Há cerceamento sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx, pelo tempo regimental.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, baseado no art. 151 do Regimento Comum, 46, § 4º, vou ler: “As reuniões extraordinárias das comissões serão convocadas pela respectiva presidência, de ofício, ou por requerimento de um terço de seus membros”. Acho que isso atende à demanda do Senador Randolfe e à demanda do Deputado Miro Teixeira. O requerimento de um terço dos parlamentares presentes nesta CPMI, membros desta CPMI faz a convocação determinando a hora em que a reunião se realizará. Queria dar essa contribuição ao Deputado Miro e ao Senador Randolfe.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Como dizia o Dr. Tancredo: “Quem dá a ideia, escreve”.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu queria, Sr. Presidente, completar a minha fala saudando, e em homenagem ao Senador Pedro Simon, que tem uma luta de quase três décadas para que aqui se instalasse uma CPI dos corruptores, a vitória que foi obtida pela quebra do sigilo da sexta maior empreiteira brasileira, por esta CPMI, e a manutenção dessa quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, e um requerimento que é

forçoso que, como líder do Democratas, eu reconheça a assessoria técnica do Democratas que preparou esse requerimento e que foi sustentado, inclusive, no Supremo Tribunal Federal após a aprovação por esta CPMI.

Acho que é uma questão de justiça. Muitos dos trabalhos que o senhor relatou e que esta CPMI, que todos os parlamentares fazem aqui, estão sustentados pelo trabalho, muitas vezes, anônimo dos nossos técnicos das mais diversas bancadas da Câmara e do Senado. E eu queria fazer publicamente o reconhecimento pela qualidade do trabalho desenvolvido pela assessoria técnica do Democratas e que foi também apoiado no trabalho da Secretaria da CPMI.

Queria chamar a atenção, Sr. Presidente, sobre o Sr. Lenine Araújo de Souza, quando esteve aqui, que disse disposto a falar e comentou que falaria logo após um julgamento que deveria ter sido... perdão, uma audiência que deveria ter sido realizada na última quinta-feira em Goiânia.

Da mesma forma como os procuradores que estão envolvidos na Operação Monte Carlo também arguíram que viriam a esta CPMI e falaria com os parlamentares após essa audiência.

Esta audiência não se realizou no todo ou em parte. E era importante que a CPMI checasse isso com a Vara Federal de Goiânia, porque nós poderemos ter o Sr. Lenine depondo aqui, com desejo de prestar esclarecimentos, e os procuradores, que precisam vir aqui porque temos muito a conversar com eles.

Ainda em relação à data em que veio o Sr. Lenine, quero aqui chamar a atenção para o fato: o Sr. Jayme Eduardo Rincon alegou que era portador de um aneurisma. Então, quero questionar esta CPMI, que parece ocorreu há um ano, e não pode vir à CPMI, mas continua exercendo um cargo lá no governo de Goiás. Então, alguma coisa está errada. E eu quero... e há pouco outra testemunha está alegando questões de saúde. Eu queria propor que a CPMI solicitasse sempre, por meio do serviço médico do Senado e da Câmara, laudos atualizados, exames atualizados, porque, para fazer banditismo e roubo, está todo mundo bem de saúde. Agora, na hora de prestar conta, adocece todo mundo. E se a moda pega, um atestado médico vai livrar a cara de muito bandido. Eu acho que não é o nosso interesse. Ao contrário, nós queremos é combater a bandidagem na área pública do País.

E a outra questão importante, quero voltar ao Sr. Relator, porque em mais de uma vez eu questionei a possibilidade de que a gente trouxesse o Sr. Pagot aqui na CPMI, quero lembrar que um dos primeiros...

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. ONYX LORENZZONI (DEM – RS) – ...Eu termino, Presidente.

Um dos primeiros requerimentos é de minha autoria, inclusive, promovendo um acareamento, uma acareação – obrigado pela correção –, uma acareação entre o Sr. Pagot e o Sr. Cachoeira, que poderia ser muito útil a esta CPMI.

E, por derradeiro, em dez segundos, abusando da paciência de V. Ex^a, pedir à Secretaria que, na medida em que as listas de quebra de sigilo forem chegando, que fosse feita uma pequena atualização e distribuídas às bancadas partidárias, porque nós fazemos investigações em paralelo à CPMI...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Ex^a se encerrou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, mas é relevante, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas tudo que é relevante deve estar dentro do tempo.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Nós procuraremos nos comportar dentro do tempo, mas peço vênia a V. Ex^a, porque, uma pequena atualização de quais sigilos chegaram, vai dar agilidade nas investigações que cada bancada faz.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, art. 108...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero comunicar a todos os parlamentares que tudo é relevante, principalmente a concisão será relevante.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero passar a palavra ao Senador Pedro Taques, a V. Ex^a e vou convidar já os depoentes para subirem para fazer o seu depoimento.

Depois falará o Senador Alvaro Dias.

O SR. CHICO ALENCAR. (PSOL – RJ) – Sr. Presidente, eu tenho um pela ordem, conciso, fundamental antes da vinda dos depoentes.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, por favor, art. 96 da Câmara Federal.

O SR. CHICO ALENCAR. (PSOL – RJ) – Não, é um pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele fez um pela ordem.

O SR. CHICO ALENCAR. (PSOL – RJ) – ...art. 14...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Passo o tempo regimental de V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim. Sr. Presidente, faço a questão de ordem com fundamento no art. 403, combinado com o art. 48 do Regimento do

Senado que se aplica subsidiariamente ao Regimento Comum. Muito bem. Eu gostaria, não posso mais levantar a questão de ordem sobre o caso dos requerimentos porque já foi levantado, o art. 407 me proíbe. No entanto, Sr. Presidente, a questão de ordem é a seguinte: o Presidente da CPI está adoentado, como todos sabemos, estamos orando para que ele melhore e volte rápido, não é? Muito bem. Agora, V. Ex^a, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço, não pode se subtrair a decisões, não pode se subtrair a decisões. Este é um princípio constitucional que se aplica ao caso aqui tratado. Muito bem. Nesta CPI, temos visto reiteradas vezes a Presidência, a Relatoria decidir casos sem levá-la ao Colegiado. Aqui não funciona o princípio presidencialista, aqui funciona o princípio da colegialidade, nós é que temos que decidir, V. Ex^a só pode decidir o que está no art. 48, V. Ex^a só pode decidir o que está no art. 48. Outros temas, V. Ex^a, por mais que V. Ex^a tenha um cabedal de conhecimento, V. Ex^a não pode decidir porque ofende o Regimento Interno. A questão de ordem é para que possamos decidir se o Regimento será aplicado ou não, porque a Presidência não pode decidir se teremos ou não uma reunião ao seu juízo, ao seu talante, ao seu alvedrio, isso não é regimental.

Portanto, é essa questão de ordem que eu gostaria que fosse decidida, expressando a V. Ex^a, ao Presidente que não está aqui, mas V. Ex^a deve exercer todos os ônus e bônus da Presidência, expressando meu respeito, mas o Regimento está sendo violado.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, art. 96.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Passo ao Senador Alvaro Dias e vou encaminhar e decidir a questão de ordem.

V. Ex^a já fez...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, fiz uma questão de ordem, agora, é o art. 96.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a já utilizou da palavra nesta manhã, e peço a V. Ex^a...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, mas, agora, só quero falar com alguns...

O SR. CHICO ALENCAR. (PSOL – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero falar com alguns Parlamentares que...

O SR. CHICO ALENCAR. (PSOL – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...não interrompam a fala do Presidente, as decisões do Presidente, se não...

Regimentalmente, Senador Alvaro Dias está com a palavra, regimentalmente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, invoco o art. 108, parágrafo único.

A pauta dos trabalhos das Comissões será distribuída com antecedência mínima de dois dias úteis aos Titulares e Suplentes da respectiva Comissão, mediante protocolo.

Peço a V. Ex^a que determine que a pauta seja entregue nos gabinetes, mediante protocolo, com 24 horas de antecedência, dois dias úteis, 48 horas, dois dias úteis de antecedência. Se vamos ter uma reunião para deliberar sobre requerimentos na quinta-feira, terça-feira, necessitamos receber a pauta, para que possamos nos preparar. No primeiro dia de reuniões desta CPI, apresentei, e outros colegas também, requerimentos convocando Pagot, Fernando Cavendish, quebrando sigilo bancário, fiscal e telefônico de Fernando Cavendish, depois, apresentei requerimento de preferência para que pudéssemos votar a convocação de Pagot e Cavendish, mas precisamos estabelecer ordem e definir que, se o Regimento prescreve no seu art. 8º, parágrafo único, há que se cumprir com dois dias úteis de antecedência a pauta para deliberação. Sabemos que, aqui, pode até existir alguém com medo do Pagot, mas, seguramente, a maioria não tem. Pois vamos convocá-lo sim, vamos cumprir o Regimento e vamos deliberar, se possível, na próxima quinta-feira, depois do depoimento do Governador Marconi Perillo, na terça, do Governador Agnelo, na quarta, quinta-feira poderíamos ter uma reunião administrativa para aprovarmos a convocação de Pagot, de Fernando Cavendish e a quebra de sigilo de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero, aqui... O Senador Alvaro Dias indicou um dispositivo regimental que está no Regimento Interno do Senado Federal, que é o art. 108, parágrafo único.

O que diz o art. 108, parágrafo único?

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída com antecedência mínima de dois dias úteis aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo.

Eu só quero argumentar ao Senador Pedro Taques que não há qualquer prejuízo aos trabalhos fazer desta maneira esse debate.

Em primeiro lugar, afastar qualquer ilação de tentativa de blindagem, porque esta CPI aqui decidiu sobre tudo.

Em segundo lugar, dizer que não há urgência. Se os dois aqui citados se prontificam a falar, podemos fazê-lo numa reunião administrativa. E não há urgência, não há qualquer indicação que eles estão sofrendo ameaça ou cerceamento a sua palavra.

Então, afasto aqui as ilações de que não decidir hoje nós estaremos prejudicando os trabalhos, não ilações, mas afirmações.

Por isso, quero já encaminhar os trabalhos, pedindo que o senhor...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O PSOL usou já desse dispositivo na reunião.

Então faça a sua questão de ordem e vou pedir para que o Sr. Walter Paulo já se dirija à mesa para sua oitiva. Peço que todos sejam muito respeitosos na arguição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, estou encaminhando o requerimento recorrendo a vossa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Sr. Presidente, membros deste colegiado, desta CPI, há um dado fundamental prometido a esta CPI pelo Delegado Matheus, da Operação Monte Carlo, reiterado por nós na ocasião na fala enquanto Líder do PSOL, confirmado por um ofício do Senador Randolfe que trata do seguinte: esta CPI precisa de uma informação preciosa que é a nomeada daqueles que receberam os telefones Nextel habilitados em Miami. De repente, por exemplo, até depoentes aqui fazem parte dessa diretoria mafiosa que está na nossa mão.

Nós, tão carentes de palavras, de testemunhas, de colaboração com a CPI, temos algo que está com a Polícia Federal, pelo que foi informado aqui, e por negligência, não sei se dela ou até de nós mesmos, não chega às nossas mãos. Isso faz toda a diferença, até na inquirição, na investigação que estamos fazendo.

Quem são esses sessenta e poucos cidadãos, além do Demóstenes e do próprio Cachoeira, por óbvio, que fazem parte desse clube Nextel, onde tratavam dos negócios escusos, supostamente sob a proteção da inibição de qualquer gravação, à prova de blindagem?

Isso não chega nunca até nós, é preciso uma informação sobre isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero apenas dizer que algumas das questões de ordem já foram encaminhadas ao Sr. Relator, entre elas esta feita pelo Deputado Chico Alencar, aquela feita pelo Deputado Onyx, em relação àqueles que trazem atestados médicos. Quer dizer, trazer atestado médico não é impeditivo de fazer o depoimento, só que terá aqui assistência médica.

Mais uma vez, respeito às testemunhas e aos depoentes.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E registrar em ata que a minha reclamação foi respondida como questão de ordem para debate em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, está registrado o pedido de V. Ex^a.

Estamos aqui com o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago. O requerimento para o Sr. Walter Paulo...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Jayme, a palavra está com V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – V. Ex^a disse que os requerimentos propostos anteriormente pelos Senadores e pelos Deputados em relação à convocação do Sr. Pagot e do Sr. Fernando Cavendish vai ser aprovado lá na frente. Ou seja, esse requerimento será colocado na pauta aqui.

Todavia, queria fazer um apelo a V. Ex^a. Não podemos mais postergar, ou seja, empurrar com a barriga esse requerimento, na medida em que a sociedade brasileira está nos cobrando. Particularmente, posso fazer essa observação pelo fato de que tenho mantido contatos com muitos brasileiros que moram no meu Estado do Mato Grosso, e ali há uma indignação, a população está intrigada, por que não aprovar, qual o critério de aprovação desses requerimentos. Quero fazer essa indagação diretamente a V. Ex^a ou ao Relator: qual o critério para aprovação aqui dos requerimentos? Uns são aprovados a toque de caixa, outros são postergados.

De maneira que, meu valoroso Deputado Paulo Teixeira, temos de dar respostas de imediato para a sociedade, sob pena de que esta Comissão possa ter, com certeza absoluta, o descrédito do povo brasileiro. Acho que esses dois requerimentos propostos pelo Onyx e pelo Senador Pedro Taques têm que ser colocados em pauta, votados, para que, definitivamente, aguardemos apenas a data em que essas duas pessoas serão convidadas ou convocadas para virem a esta Comissão.

Apenas essa intervenção e faço a indagação a V. Ex^a e encerro a minha participação neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Jayme Campos, em defesa da Presidência, creio que a Presidência desta CPMI tem conduzido com muito equilíbrio os debates, as decisões, as convocações, tanto que, na última reunião, debatemos por quase cinco horas e demos passos importantes.

O fato é que a CPMI é feita de reuniões administrativas, mas também feita de oitivas, e, muitas vezes não temos, nas reuniões das oitivas, tempo suficiente para fazer reunião administrativa. É só isso. Então, o presidente efetivo deverá oferecer um calendário dos

debates das oitivas e das reuniões administrativas para semana que vem. Como esta é uma semana que tem um feriado na quinta-feira e, na terça, temos um governador e, na quarta, outro, certamente poderemos cumprir corretamente os desejos e, digamos assim, as pressões que a sociedade brasileira exerce sobre todos nós.

Estou aqui com o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago. É o Requerimento nº 207, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel. O Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago vem na condição de testemunha. A testemunha vem para ajudar nos esclarecimentos necessários para a boa condução dos trabalhos. Então, ela vem para ajudar. A testemunha, também, como todo cidadão, tem a proteção do dispositivo constitucional, que é, caso entenda que alguma questão, ao ser respondida, possa incriminá-lo, ninguém produz prova contra si mesmo.

Portanto, V. S^a hoje tem aqui tranquilidade para falar das questões que julgar importantes. Depois que utilizar o tempo de vinte minutos, vamos passar a palavra ao Sr. Relator, para que ele possa fazer as perguntas a V. S^a. Como V. S^a pediu, terá uma reunião muito tranquila e serena para prestar sua contribuição. Então, com a palavra o Sr. Walter Paulo, por vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Como procedimento regimental em todas as CPLs, o depoente testemunha presta juramento. Gostaria que V. Ex^a adotasse essa providência...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vamos pedir que ele...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...não apenas em relação ao Sr. Walter Paulo de Oliveira, mas em relação a todos que vierem depor na condição de testemunha.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, um fato relevante. Levarei trinta segundos.

O Sr. Walter Paulo Santiago enviou uma carta a esta CPMI, datada de 21 de maio. Nós não tínhamos essa informação. Nós descobrimos essa informação através de *blogs* do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, é a informação aqui...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Vinte e um de maio. Está aqui, a assinatura, está o inteiro teor aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A informação tanto do Relator quanto da Secretaria desta CPMI é a de que esta carta não chegou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Bom, está aí o depoente. Foi ele quem mandou. Ele pode esclarecer, porque é urgente isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Carta e documento, Sr. Presidente. Está dito aqui. Vou levar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx, V. Ex^a já usou a palavra por três vezes. E, agora, quando faz esse questionamento...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, ma é um direito que eu tenho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quando faz esse questionamento, eu já respondi o questionamento, dizendo que tanto a Secretaria quanto o Sr. Relator disseram que não receberam. Se eu for acreditar num jornal de Goiânia em detrimento do Relator e da Secretaria, eu fico, de certa forma, sem pés, sem chão para os meus pés.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É questionar o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, já está respondido a V. Ex^a.

Eu só quero dizer que alguns Parlamentares têm por hábito utilizar-se da palavra para além do que permite o Regimento. Então, eu vou ser rígido, porque se não a sessão não tem como continuar.

Eu passo a palavra...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, lembrou bem o Senador Alvaro Dias: a premissa antes é o compromisso juramentado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele vai fazer o juramento.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Tem que fazer e assinar o texto antes de iniciar a oitiva.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Antes de falar, Sr. Presidente.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E assinar o texto antes de iniciar a oitiva. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O juramento está sendo redigido.

Vou ler o juramento. Ele já vai assinar o juramento.

O juramento consiste no compromisso de dizer a verdade a esta CPMI.

Eu gostaria de pedir que o senhor assinasse depois, concordando.

Então, passo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Exm^o Senador Paulo Teixeira, DD. Presidente em exercício desta Comissão Parlamentar de Inquérito; DD. Relator; Exm^{as} Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados Federais, antes de começar a minha fala, quero simplesmente explicar que aqui estou para tentar co-

laborar com esta CPI e dizer somente a verdade, para solucionar esse problema que cai sobre mim.

Estou aqui após uma operação no Hospital Araújo Jorge, de Goiânia, de um tumor. Faz algum tempo, sempre estou sentindo um pouquinho mal algumas vezes. Agora, neste mês quatro, estive duas vezes internado. Estou com atestado médico do dia 29 de maio a 29 de junho, mas nada disso me impede de estar com vocês e de responder tudo aquilo que for a mim perguntado.

Sou Walter Paulo Santiago, nascido em 2 de outubro de 1941, em Goiânia, Estado de Goiás, local em que vivo até os dias de hoje.

Sou pai de 11 filhos. Todos estão ao meu lado, em harmonia, já criados, honestos, trabalhadores, os quais me ajudam com dinamismo, com garra, com força de vontade. E eu os ajudo com a experiência adquirida ao longo desses longos anos.

DD. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, eu peço licença para voltar ao passado, sem me envergonhar de uma vida de pobreza, mas de muita dignidade.

Fui um jovem sonhador, um batalhador incansável. Eu, ainda criança, conheci a nobreza do trabalho. Lembro-me dos tempos em que vendia sabão, bananas, jornais, ou engraxava sapatos nas empoeiradas ruas de Goiânia. Trabalhei na roça. E, nesse tempo, quando eu descansava um pouco da dura tarefa de capinar, apoiava-me no cabo do guatambu e punha-me a sonhar com um futuro melhor. Trabalhei em olaria, cortando tijolos, para ajudar no sustento da minha mãe, outra batalhadora, que sonhava em dar ao seu único filho um futuro mais promissor e menos sofrido. Quando voltava das feiras para a roça, pegava os recortes de jornais que serviam de embrulhos e, sob a luz da lamparina de querosene, eu soletrava as primeiras palavras e sonhava.

Quando voltei da roça para Goiânia, comecei a trabalhar como servente de pedreiro, ajudando a construir casas e prédios, contribuindo para o progresso da nova capital que desabrochava e que era o sonho concretizado de seu fundador, Pedro Ludovico Teixeira.

Iniciei meus estudos já adulto, no curso primário, aos 17 anos de idade. Depois ingressei na Faculdade de Direito, na UFG, e, simultaneamente, lecionava na rede estadual de ensino. Em seguida, passei a trabalhar na Universidade Federal de Goiás, local em que trabalhei por 15 anos.

Como minha vida sempre foi de enfrentar desafios, resolvi me dedicar à causa da educação, justamente para proporcionar àqueles que tivessem sede do saber a oportunidade de estudar, crescer e progredir. Daí que criei, inicialmente, o Colégio Padrão Universitário, em 1978. Sabia que os jovens do interior do Estado

tenham muita dificuldade de acesso ao ensino superior. E muitos deles eram obrigados a deixar suas cidades, seus pais, amigos e familiares para estudarem na capital do Estado.

Por isso comecei minha missão pela cidade de Anicuns, interior de Goiás, quando, em 1985, ali fundei a Faculdade de Anicuns, com três cursos, sendo eles Licenciatura Curta, Pedagogia e Direito. Nesse mesmo ano, 1985, consegui fundar a Faculdade Gurupi, ainda Estado de Goiás, hoje, Estado de Tocantins, e é uma universidade inclusive com curso de Medicina. Em 1978, fundei a Faculdade Padrão de Novo Horizonte. Em 2005, fundei a Faculdade Padrão da Avenida Anhanguera e a Faculdade de Quirinópolis. Mas o meu maior orgulho foi ter conseguido, ao longo de minha trajetória, gerar mais de 30 mil empregos no Estado de Goiás.

Como aqui foi dito, aquela criança pobre, aquele jovem trabalhador conseguiu pelo trabalho e pelo idealismo realizar os seus sonhos e oportunizar a milhares de jovens o acesso ao ensino superior. E por que isso está sendo dito a todos os presentes? Não é por vaidade ou orgulho, sentimentos que não trago comigo, mas simplesmente para me apresentar aos nobres representantes da lei e dizer-lhes quem sou e que me entristece ver meu nome, honrado por toda uma vida, ser levemente denegrido por boatos não explicados em razão de estar sendo alvo de notícias sobre a questão da compra do imóvel do Alphaville Ipês, que pertencia ao Sr. Governador Marconi Perillo.

Reconheço que, realmente, pretendo esclarecer, de forma definitiva, como o negócio se processou. Fui procurado pelo Sr. Wladimir Garcez em meados do mês de fevereiro de 2011, informando-me que o imóvel estava à venda. Manifestei interesse em adquiri-lo e então fiz a proposta de pagar R\$1,4 milhão, mas que só poderia fazer tal pagamento em julho de 2011.

Posteriormente, o negócio foi feito da melhor forma, legal, sempre intermediado pelo Sr. Wladimir Garcez, sendo que, para efetivar o pagamento, exigiu que fosse feito diretamente ao proprietário do imóvel ou a um representante. O pagamento efetivamente foi feito em moeda corrente ao Sr. Lúcio Fiúza e ao Sr. Wladimir Garcez em 12 de julho de 2011, conforme se depreende do incluso recibo. Importante registrar que o mesmo recebeu o numerário a ser entregue ao antigo proprietário.

Ao que consta, o imóvel foi adquirido de Marconi Perillo. Ao que consta, o imóvel foi adquirido de Marconi Perillo na melhor forma legal, intermediada pelo Sr. Wladimir Garcez, com a opção de compra para mim, datada de 9 de março de 2011. Reafirmo que, em momento algum, estive em contato pessoal com o

Governador Marconi Perillo para negociar a aquisição do imóvel sequer seu pagamento. Tudo foi feito pelo Sr. Wladimir Garcez, o qual adiou a entrega, alegando estar necessitando da mesma para uma amiga e a entregaria em perfeitas condições em 45 dias.

No final do ano de 2011, liguei cobrando a entrega do imóvel fixada a última data em 15 de fevereiro de 2012, vez que eu não estava precisando do imóvel. A aquisição do imóvel deu-se pela empresa Mestra, conforme escritura de compra e venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, documento já encaminhado a esta Casa, a qual, inclusive, já havia nomeado a mim sua administração.

A Mestra trata-se de uma empresa legal bem constituída, tendo como objetivo social compra e venda de bens imóveis, residenciais e comerciais, prestação de serviço de administração e gestão tanto próprio quanto como de terceiros, conforme reza no contrato social. Ela opera com capital próprio, sendo seu proprietário o Dr. Écio Antônio Ribeiro, renomado engenheiro civil goiano, graduado pela Universidade Católica de Goiás (PUC), turma de 1992, com numerosas obras no currículo, sempre reconhecido pela sociedade goiana. As demais pessoas citadas como sócios são pessoas de bem e eram sócios minoritários.

De minha parte, jamais houve qualquer motivo para omitir a aquisição de tal imóvel, mesmo porque a aquisição se deu por escritura pública, a qual, imediatamente informada ao Poder Público pelo próprio cartório, daí que não há ilicitude, portanto, o negócio é legal e cristalino. Foi minha a orientação e a definição para a aquisição do imóvel, como também foi minha a orientação para a abertura dessa empresa de investimento com compra e venda de imóveis, com o objetivo de gerar lucros aos proprietários, uma vez que os mesmos sempre contribuíram na gestão da Faculdade Padrão, outra empresa por mim administrada.

O imóvel foi adquirido como investimento para a empresa, bem como ficou acertado com o proprietário da Mestra que, futuramente quando minha filha, fosse se casar o imóvel poderia ser dado a ela como presente de casamento, desde que fossem acertados os devidos valores com a empresa.

Assim sendo, ressalto que o imóvel citado foi negociado por mim Walter Paulo, legalmente constituído administrador da empresa e pago pela empresa Mestra, sendo que eu, o idealizador e administrador dessa empresa, assumo total e irrestrita responsabilidade por qualquer boa ou má administração, inclusive a aquisição desse imóvel, não tendo os proprietários da Mestra nenhuma responsabilidade sobre esse fato.

Essa empresa foi criada e sempre teve o ideal de gerar lucros, trabalhando honestamente.

Essa é a verdade sobre a compra dessa casa. A Mestra não tem mais interesse em manter esse imóvel como investimento.

Em relação ao Sr. Carlos Cachoeira, ele não tem e nunca teve nenhuma relação direta ou indireta com a empresa Mestra.

Quanto ao Governador Marconi Perillo, no que se refere à Bolsa Universitária, ele é uma pessoa notável, é um guerreiro e tem sido uma engrenagem que está alavancando a educação do nosso Estado.

A Bolsa Universitária, projeto criado e implantado em 1998 pelo então e atual Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, é um programa que atende aos estudantes que não possuem condições de manter os estudos em universidades particulares do Estado de Goiás. Contempla, hoje, 112 Municípios goianos em 67 instituições de ensino superior credenciadas, fato amplamente divulgado pela imprensa, tudo em sintonia com a nova era desenvolvimentista educacional implantada pelos Presidentes Lula e Dilma.

Esse programa, em 13 anos de existência, já ultrapassou a marca de 100 mil alunos beneficiados, conforme vasta divulgação na mídia estadual. Para ser beneficiado, o aluno passa pela seleção e triagem, tendo de comprovar sua necessidade financeira. Isso acontece na própria OVG, não tendo a instituição nem mesmo políticos nenhuma participação, ou acesso, na seleção dos contemplados, que, inclusive, recebem visitas em suas residências e passam por entrevistas com assistente social que atesta a sua necessidade. Em contrapartida, pelo benefício do programa, o aluno presta serviços para entidades governamentais que são estabelecidas pela coordenação do programa, cumprindo uma carga horária semanal compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a natureza de sua área de formação.

Em nome dos alunos já formados ou ainda estudantes e de seus pais e mães que viram na Bolsa Universitária sua única chance para alcançar o sonho de graduação em um curso universitário, agradeço à Organização das Voluntárias de Goiás esse benefício.

Além disso, digníssimo Presidente e nobres Parlamentares, eu quero deixar esclarecido e registrado que não há e nunca houve, junto à Organização das Voluntárias de Goiás, órgão que gerencia a Bolsa Universitária de Goiás, tratamento diferenciado para qualquer uma das 67 instituições de ensino superior credenciadas no programa Bolsa Universitária, instituições estas que prestam serviço aos alunos e que recebem repasses do Governo como pagamento pelos seus serviços prestados.

Ressalto ainda que o número de bolsas concedidas à Faculdade Padrão nesse Governo foi bem inferior ao de bolsas concedidas no governo anterior.

Esta é minha ligação com o Estado: sou um prestador de serviços educacionais. Durante os 13 anos de programa Bolsa Universitária, fui aproximadamente oito vezes à Organização das Voluntárias de Goiás. E, no Palácio das Esmeraldas, na gestão do atual Governador, Marconi Perillo, nunca estive. Nunca lá estive durante todos os anos em que ele esteve no Palácio.

Minha relação com o Sr. Governador nunca foi de intimidade. Inclusive, em 2008, fui candidato a vereador por Goiânia a convite do prefeito da época, sendo oposição ao Partido do Sr. Governador. Tivemos residências no mesmo condomínio e nunca frequentamos a casa um do outro. Nunca frequentamos a casa um do outro! Nossa relação sempre foi de respeito de um cidadão comum para com uma autoridade de seu Estado.

Isso é tudo que tenho a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago.

Passo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Odair Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Sr. Walter Paulo, tem-se notícia de que V. S^a encaminhou para esta CPMI um documento que seria de esclarecimentos sobre o episódio da venda da casa, ou da aquisição da casa. Este documento que temos aqui não chegou a esta CPMI, nem ao gabinete do Presidente, que não seria o lugar adequado de se entregar, nem ao gabinete do Relator, que também não seria o lugar adequado de se entregar.

Indago se V. S^a entregou mesmo este documento e, se entregou, se pode nos apresentar cópia do recibo. E se não entregou, se o senhor confirma o inteiro teor do que aqui está escrito.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Seria o documento que ele teria encaminhado para cá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Essa é uma cópia entregue pela assessoria do Deputado Onyx.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nós tínhamos tido acesso também pela imprensa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu quero dizer o seguinte: realmente, eu envie o documento... Pedi que entregasse o documento. Essa assinatura realmente é minha, mas aqui é xerox em outra proporção. Eu pedi que viesse o tamanho total. Certo?

Mas eu tenho ele. Eu não tenho recibo. Eu pedi que viesse, mas eu tenho...

Mas o que está escrito aqui é o mesmo que eu li, em outras palavras, mas foi o mesmo que eu li agora para vocês.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É que, neste documento, V. S^a faz referência à cópia de documentos que seriam apensados, documentos que comprovariam o inteiro teor das declarações de V. S^a. Por isso é que eu indago se V. S^a pode fazer chegar a esta CPMI este documento, com os documentos que são referidos neste texto.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Foi. Tinha recibo assinado pelo pessoal, tinha a escritura da casa assinado pelo Sr. Governador, e a ata nomeando a mim como administrador e também uma porção de compras que, quando eu tivesse o montante, compraria a casa e ficaria para a minha filha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agradeço ao senhor...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Desculpa. Mas eu tenho todos os documentos originais, aqui eu não tenho.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK. Mas V. S^a encaminha a esta CPI *a posteriori*?

Eu quero, mais uma vez, agradecer a disposição de V. S^a de colaborar com o trabalho desta CPMI na medida em que se dispõe a falar e a esclarecer os fatos que envolvem uma pessoa, como o senhor bem disse, trabalhadora, que é V. S^a.

Do ponto de vista do senhor, como uma pessoa de mercado que é e administra a empresa Mestra, que trabalha no mercado de imóveis, indago de V. S^a se o preço na aquisição daquele imóvel foi um preço de mercado em Goiânia?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Sim. Porém, eu achei barato. Eu achei o preço bom, tanto assim que me interessei. Eu me interessei não só pelo preço, mas também porque eu tenho casa lá. Minha família...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E qual seria o valor ideal de mercado da casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não, aí é... À vista seria esse um bom preço.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Bom preço para quem compra.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Para quem compra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E o preço de mercado? O senhor disse que seria barato. E o preço ideal?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não, barato não. Seria R\$1,5 milhão ou R\$1,4

milhão. Por isso que eu ofereci somente R\$1,4 milhão, porque era à vista.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu preciso perguntar para o senhor temas sobre os quais o senhor já discorreu aqui. Por isso, peço que o senhor entenda a minha posição aqui.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO (*Fora do microfone.*) – Perfeito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque a versão do senhor contrasta com os documentos produzidos pela Polícia Federal. A investigação da Polícia Federal e o depoimento do Delegado Matheus Melo Rodrigues afirmam que o Governador Perillo vendeu uma casa localizada em Alphaville pelo valor R\$1,4 milhão. Segundo a PF, o imóvel teria sido pago com três cheques do Sr. Leonardo Almeida Ramos, sobrinho de Cachoeira, mas o senhor afirma que foi o comprador desse imóvel. Como V. S^a pode explicar isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não conheço. Qual é o nome da pessoa?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Leonardo Almeida Ramos.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não conheço essa pessoa. Nunca a vi. Até o nome nunca ouvi. Não conheço essa pessoa. Não paguei com cheque, paguei em dinheiro, em moeda corrente, notas exclusivas de 50 e de 100.

Então, quanto ao cheque, desconheço.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor desconhece os cheques que o Sr. Wladimir teria entregado ao Governador Perillo?

O Sr. Wladimir Garcez afirmou em depoimento aqui que teria entregue três cheques que ele teria pego emprestado do Sr. Cláudio Abreu, e ele teria entregue esse cheque ao Governador Perillo em pagamento pela casa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Desconheço tudo isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor desconhece.

Em depoimento a esta CPMI, Garcez afirmou que o Governador ofereceu a casa a ele. Como ele não tinha os recursos – é isso que eu disse – necessários à compra, pediu dinheiro a Carlos Cachoeira e a Cláudio Dias Abreu. Garcez afirma que Cláudio Dias Abreu deu a ele três cheques, conforme já disse aqui – dois de R\$500,00 e um de R\$400,00. Esses cheques foram entregues ao Sr. Lúcio Fiúza, como pagamento da casa e seriam depositados em março, abril e maio, e o senhor afirmou aqui que fez o pagamento em dinheiro. A quem o senhor entregou o dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Entreguei o dinheiro ao Sr. Wladimir Garcez e ao Sr. Fiúza, às duas pessoas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No dia 2 de março, ao jornal *O Popular*, o Governador Perillo disse, entre aspas:

Isso a gente espalha para os amigos, pede ajuda. Aí, o Wladimir entrou em contato. Quando eu fui passar a escritura, ele me informou que seria Walter Paulo o comprador. Eu nem falei com ele [Walter]. O dono do cartório trouxe os documentos para eu assinar e depois levou ao comprador. Recebi os três cheques e fiz os depósitos como combinado.

O Governador Perillo afirma, em entrevista ao jornal *O Popular*, que recebeu em cheque e fez os depósitos conforme combinado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Se recebeu em cheques, não foi de mim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK.

No depoimento, Wladimir Garcez afirma que conseguiria os recursos para quitar a casa que ele teria comprado do Governador, ocasião em que ele ofereceu a casa ao senhor. O senhor teria pago R\$1,4 milhão pela casa e mais uma comissão de R\$100 mil a ele, Garcez. O senhor pagou essa comissão ao Garcez? O senhor pode responder.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É verdade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pagou de que forma?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Em dinheiro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em dinheiro. Quando foi o pagamento ao Sr. Garcez?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi junto.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pode precisar para nós?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei. O recibo da casa eu tinha mandado para cá.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi em julho, foi em março, foi em maio ou foi em abril?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não. Julho.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi quando?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Quando o negócio terminou – porque a outra eu só olhei, gostei, mas não tem dinheiro agora. Quando terminou que foi feito o negócio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E o negócio começou quando, porque o senhor disse que terminou em julho?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Para mim, foi no início do ano: janeiro, fevereiro... Uma coisa assim. Eu fiz só a proposta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Começou como?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, ele me mostrou a casa, falou que o Governador estava vendendo aquela casa...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O Wladimir Garcez. Mostrou, e eu falei: “Olha, eu posso comprar, sim, mas só tenho o dinheiro para julho.” Aí, não conversamos mais. Em julho, fechamos o negócio, e os paguei, a ele e ao Sr. Fiúza. Tem um nome antes de Fiúza. *(Pausa.)*

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor entregou aos dois.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Lúcio, Lúcio, Lúcio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Lúcio Fiúza.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Verdade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor fazia parte dos quadros societários da empresa Mestra de licitações?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Eu tenho documentação para administrar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Essa documentação para administrar, como o senhor diz, foi dada ao senhor quando?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tem a ata que foi feita no registro da empresa. Logo que registraram a empresa fizeram a ata e...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Logo no início da empresa o senhor já recebeu...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Muito antes de qualquer negócio que houve da empresa, eu já tinha, na ata...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A procuração.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. Na ata eles me nomearam para administrar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Preposto da empresa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No documento que teria sido entregue a esta CPMI, que V. S^a agora afirma que não chegou e que vai encaminhar, o senhor diz que a Mestra já havia conferido ao professor Walter Paulo sua administração. Depois, V. S^a...

Há uma estranheza, porque V. S^a muda de pessoa. É estranha essa afirmação, primeiro, porque o senhor usou a 1^a pessoa no documento: “Fui procurado... rea-

firme”. Neste ponto, o senhor usa a 3ª pessoa. Fiquei com a impressão de que o documento não tinha sido redigido pelo senhor.

O senhor pode nos afirmar mais uma vez, aqui, que... V. Sª já disse que vai encaminhar o documento para cá, então...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Vou encaminhar e foi por mim...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No documento supostamente encaminhado à CPMI o senhor faz a opção de compra e venda do imóvel. O senhor diz: “Ao que consta, o imóvel foi adquirido de Marconi, na melhor forma legal e através do corretor Wladimir Garcez, com opção de compra ao professor Walter Paulo, datada de 9 de março de 2012”.

Ora, a opção de compra e venda normalmente é feita antes de lavrada a escritura de compra e venda. Aí, eu indago de V. Sª se no original do documento que nós temos aqui... Porque se a escritura foi lavrada dia 13 de julho de 2011, por que a opção de compra foi datada de março de 2012?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Antes, não é?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Depois.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque foi quando eu tive interesse de comprar a casa, porque aí a opção de compra e venda... É a opção de compra. Da venda eu não entendi. De compra, para eu comprar para minha filha. Eu peguei a opção que pagaria... Inclusive, minha filha está até aqui dentro, certo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A menina mais bonita que tiver aí é ela. (Risos.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mais uma vez eu recorro à leitura de V. Sª, no final do documento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Essa assinatura é minha. O imóvel.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Olha o doze.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Senhor?

O imóvel permaneceu em posse do Sr. Wladimir Garcez.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Isso.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É verdade. O qual adiou a entrega alegando estar necessitando do mesmo para uma amiga e o entregaria em perfeitas condições, em 45 dias.

No final do ano de 2011, eu liguei para o Wladimir, cobrando a entrega do imóvel, e fixada a última data em 15 de fevereiro de... Aí, ele fixou que até 15 de fevereiro de 2012 entregaria, porque a casa da se-

nhora que estava morando lá ficaria pronta. Eu não me importei porque não estava precisando da casa.

E quero dizer mais uma coisa, só aumentando: A pessoa que morou lá na casa... Durante o tempo em que essa casa esteve emprestada eu nunca, nunca fui nessa casa. A senhora que hoje eu sei que morou lá nunca a vi, não a conheço, nunca me ligou, nunca me agradeceu. Nunca vi essa senhora, certo? Mas não tem importância.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É a pura verdade, viu, gente?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, é importante esclarecer porque a opção de compra foi feita com data posterior à data da lavratura da escritura. Essa é uma questão que com o documento que o senhor vai nos enviar, como nós já temos a data do reconhecimento de firma, nós temos melhores condições de checar o que houve.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A escritura foi feita antes? (Pausa.) Eu não entendi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu vou ler para o senhor. Está aqui. O senhor disse: “Ao que consta, o imóvel foi adquirido de Marconi, na melhor forma legal, através do corretor Wladimir Garcez [tem até que ver se Garcez tem inscrição no Creci], com opção de compra, datada de 9 de março de 2012”.

A opção de compra que o senhor assinou foi posterior à efetivação da compra da casa e da escritura. É isso o que diz o documento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu creio que não, porque eu só poderia comprar ou aceitar comprar esta casa da Mestra, quando fosse da Mestra. Ela foi da Mestra um dia. Poucos dias depois, eu fiz a opção de compra dela.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu entendo o que V. Sª está dizendo. Entendo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque a minha opção de compra não foi para o Governador. Foi para a Mestra. Eu queria comprar para a minha filha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Só que o documento que o senhor assinou falou que foi posteriormente. O senhor está dizendo que pode ter sido um erro.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Mas nós temos os originais, doutor, e a gente traz tudo, está certo?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK.

Com relação à empresa Mestra, o senhor sabe nos informar qual era o capital social da Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Parece-me que é de R\$20 mil.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disse aqui que pagou, adquiriu a casa em nome da Mestra. O dinheiro foi entregue pelo senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor sacou esse dinheiro de qual conta?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não saquei o dinheiro. O dinheiro foi a mim entregue pelo nosso contador, que me repassou o dinheiro. Ele não está aqui, mas posso mandar. Tenho certeza de que o dinheiro foi tomado emprestado, mas tem tudo, tudo contabilizado, tudo certinho, sem problema nenhum.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O dinheiro foi tomado emprestado. De qual empresa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Isso, o contador passa, porque a firma é um pouquinho grande. Eu não entro nessa área.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, o dinheiro não era da Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A partir do momento em que tomou emprestado do banco ou de qualquer lugar, passou a ser da Mestra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pegou o dinheiro emprestado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – De quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De uma das empresas nossas. O contador sabe, está contabilizado, está declarado no Imposto de Renda, está tudo certinho. Isso é fácil.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pode nos encaminhar, então?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Posso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – De qual empresa veio o recurso financeiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Perfeito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, não foi da Mestra. O senhor não sacou esse recurso das contas da empresa Mestra.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, eu não saquei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O contador que passou para o senhor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disse aqui que o imóvel adquirido pelo senhor em nome da Mestra, já que o senhor tinha procuração da empresa Mestra, esse imóvel foi declarado no Imposto de Renda?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim, sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No do senhor ou no da Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Da Mestra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Da Mestra.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ele pertence à Mestra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual a relação do senhor com o Sr. Écio Antônio Ribeiro, atualmente único proprietário da empresa Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O Dr. Écio é um engenheiro que nós conhecemos, renomado, em Goiânia, que eu dei a ideia. Além dos seus trabalhos, ele presta serviço à Faculdade Padrão. Ele construiu, na parte de construção civil.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E o senhor era representante da empresa Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Fui.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor recebia vencimentos por essa representação?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não, não. A colaboração dele na Faculdade Padrão era enorme.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele era funcionário do senhor ou é funcionário do senhor na Faculdade Padrão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Ele era engenheiro, autônomo, e pegou serviço para fazer.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, eu pergunto ao senhor: Qual o interesse do senhor em ser representante da empresa Mestra, se o senhor não recebe nada por isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Manter funcionário do nível de um engenheiro, que no Brasil está faltando milhares de engenheiros; manter um engenheiro na empresa. Simplesmente eu estava ajudando ele e outras pessoas, com algum rendimento, levando em conta 70 anos de experiência.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas o senhor era representante da empresa e ajudava ele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ajudava, uai. Fazia negócios. Se tivesse um lucro nessa empresa para eles, para os proprietários,

eu estava ajudando. E assim ele me ajudava muito na construção civil. Valores, preços...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E a Sr^a Sejana?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Da mesma forma.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Sejana era funcionária do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ela já foi funcionária. Ela já foi Diretora da Faculdade Padrão. E também é pessoa de alto nível, que a gente tinha interesse de fazer qualquer coisa para ajudá-la, não só aumentar salário, mas ter um rendimento também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, o senhor tomava conta das empresas de que eles eram proprietários?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E não recebia nada por isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. O documento está aí.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, eu não estou questionando, só estou perguntando ao senhor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ah, desculpa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, é só para perguntar.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não, não. Existe amizade, existe interesse de eles ganharem um pouco mais porque eles trabalham muito bem pela Faculdade...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, o Sr. Écio não é funcionário do senhor na Faculdade Padrão, conforme o senhor...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Inclusive... Não, funcionário não. Ele é prestador de serviços.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Écio é prestador de serviços na Faculdade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. E essa empresa foi aberta em 2006, com essa intenção. Só que não sobrava dinheiro nem de um nem de outro para comprar imóveis, para depois vender mais caro, que era a minha ideia, e ter lucro. Comprou dois imóveis só. Inclusive esse último imóvel que comprou, a Professora Sejana nem participava mais da empresa, não estava na empresa mais. Então, parou. Não funcionou.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Com relação à questão ainda da casa, qual o papel que o Sr. Jayme Rincón teve nesse processo de aquisição do imóvel?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não conheço esse homem. Esse nome.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor desconhece?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Desconheço.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Outra pergunta importante para nós aqui: por que a escritura da venda da casa foi lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade, e não em Goiânia, cidade da casa, ou Aparecida de Goiânia, cidade sede da Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Trindade, me parece que.... Eu não tenho certeza não...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi lavrada em Trindade. Eu indago de V. S^a por quê?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei por que. Só disse o seguinte: “Compro a casa, pago quando tiver a documentação correta”. E depois esse senhor chegou com a escritura lá.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, o senhor deu o dinheiro antes da escritura ou recebeu a escritura e depois deu o dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Disso eu não me lembro. Foi tudo muito pertinho...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, o senhor disse que fez o pagamento em notas de 50 e de 100. Como é que o senhor entregou esse dinheiro ao Sr. Wladimir Garcez e ao Sr. Lúcio Fiúza. Onde o senhor entregou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Na minha casa, os pacotinhos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eles foram à casa do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor fez doações de campanha, na pessoa física, ao Governador Marconi Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – As empresas de que o senhor é proprietário ou administrador legal fizeram doações às campanhas do Governador Marconi Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – De igual maneira, o senhor fez doações, na pessoa física ou na pessoa das empresas de que o senhor é dono ou administrador ao Senador Demóstenes Torres?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor é sócio... Porque o senhor disse bem aqui que o Sr. Carlos Cachoeira não tem relação com a Mestra. Eu anotei bem isso. Agora, ele é sócio do senhor em algum outro negócio ou em algum outro empreendimento?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nem é sócio condômino com o senhor no Jôquei Clube de Goiânia?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor já se reuniu, e se reuniu, o senhor pode aqui dizer quantas vezes e onde os encontros aconteciam, com o Senador Demóstenes Torres e o Sr. Carlos Cachoeira?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Não. O Sr. Carlos Cachoeira eu já almocei com ele, durante toda a minha vida, cinco vezes.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não tem negócios com ele?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação às empresas Limpecan Limpeza, Vanguarda Segurança, Vise Seg Vigilância, Transportadora Padrão, Faculdades Padrão de Aparecida, Construalpha, Idônea Factory, Caps Participação e Construtora J., o senhor é sócio de alguma dessas empresas? Já foi?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Já. Algumas empresas, sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor deixou de ser sócio dessas empresas?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Deixei, deixei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor tem notícias de quem seria o dono dessas empresas?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Por exemplo, a Idônea Factory. Quando o senhor saiu da sociedade, vendeu-a para quem?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Da Idônea eu nunca fui sócio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor nunca foi sócio dela? E da Construalpha?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Também nunca fui sócio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E da Transportadora Padrão?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Não. Parece que tem mais de trinta, quarenta

anos atrás a Transportadora Padrão. Eu não tenho... Uns quarenta anos atrás foi quando... Não tenho, não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Como é o nome... O senhor disse aqui que o contador entregou o dinheiro para o senhor. Como é o nome do contador que entregou... O contador das suas empresas?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Paulo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Paulo. Paulo de quê?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Não lembro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Senhor?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Não lembro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não lembra?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Mas eu mando também trazer.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Por fim, o senhor pode oferecer, na qualidade de representante legal da empresa Mestra, o sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Perfeito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Precisa só do ano das operações para cá.

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
GO** – Perfeito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Por fim, por que o senhor fez a opção de fazer o pagamento da casa em dinheiro e não em ordem bancária, transferência bancária? Não seria mais cômodo, mais prático o senhor transferir o dinheiro diretamente para o Governador, na sua conta, na verdade era um negócio lícito, uma aquisição legal?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – É, sim, poderia ser, mas não pensei nisso na hora, não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor achou mais fácil fazer o pagamento em dinheiro?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Foi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim ou não?

**O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-
TIAGO** – Sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Está bom, Presidente. Obrigado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Meio minuto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Meio minuto.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Só para pedir a V. Ex^a que alertasse o depoente, no caso como testemunha, que ele está aqui sob juramento e que se ele mentir poderá ser declarada voz de prisão aqui neste momento. Gostaria que V. Ex^a alertasse a testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu alerto novamente a V. S^a que está fazendo o seu depoimento sob o juramento de falar a verdade...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A minha divergência é sobre a questão da prisão decretada pela própria Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu não formulei da forma...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Respeito-sa divergência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está registrado. V. S^a está prestando este depoimento sob juramento. Só lembrar a V. S^a desse fato.

Bom, eu quero passar a palavra ao autor do requerimento, que é o Senador José Pimentel.

Passo a palavra a V. Ex^a pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Walter Paulo, o Governador Marconi Perillo afirma que vendeu a casa no Alphaville para V. S^a. O ex-Vereador do PSDB Wladimir Garcez, porém, afirma que foi ele quem comprou a casa do Governador e posteriormente vendeu a V. S^a. Eu pergunto: afinal de quem o senhor comprou essa casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Para mim, eu comprei do Sr. Governador, porque mesmo o Sr. Wladimir, quando veio, disse que era do Governador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – O senhor afirmou aqui, em seu depoimento, que pagou essa casa em espécie, pagou em notas de R\$50,00 e de R\$100,00. Teve o cuidado de dizer que entregou os pacotinhos na sua casa. Eu pergunto: o traslado desse dinheiro, de onde saiu até a sua casa, foi feito por quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah, não, eu, eu mesmo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Foi o senhor mesmo que fez o traslado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então o senhor pegou esse dinheiro onde?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Na... Eu deixo de responder essa pergunta, se for possível, porque não tenho lembrança exata.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então o senhor não lembra onde recebeu R\$1,5 milhão, mas lembra, com detalhes, que eram cédulas de R\$50,00

e de R\$100,00 e que as entregou em pacotinhos. A sua memória...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Porque foi pouco a pouco, não foi de uma vez. Então, vai fazendo, vai contabilizando, e alguma sobra de dinheiro vai guardando.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Essa sobra vem de onde?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Vem da Faculdade Padrão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, não é empréstimo, é sobra. Isso é o que ele está aqui afirmando.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, não. É empréstimo. É uma empresa emprestando para outra empresa. Certo? Estou falando para juntar o dinheiro, o montante.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, o senhor foi retirando de cada empresa certa quantia, foi armazenando na sua casa, para, depois, fazer o pagamento?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Para fazer o pagamento à mesma empresa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, agora, o senhor está se lembrando de onde veio o dinheiro, da forma como isso foi feito. Portanto,...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não estou querendo envolver mais... Eu queria trazer alguma ideia, doutor, sem querer envolver mais coisas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Walter Paulo, aqui não se trata de envolver ou de deixar de envolver. O senhor está sob juramento, prestando depoimento numa Comissão Parlamentar de Inquérito, em que o senhor tem a obrigação de falar a verdade. Não cabe ao senhor envolver ou deixar de envolver. Queremos saber concretamente de onde o senhor recebeu esse dinheiro, porque R\$1,5 milhão não é pouco dinheiro para se guardar em casa.

Portanto, volto a lhe perguntar, dando oportunidade de o senhor não cometer o crime de falso testemunho, porque o senhor está sob juramento: o senhor apanhou esse dinheiro onde?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu já disse. Foi entregue e levado. Sei que ele saiu da conta da Faculdade Padrão. Certo?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Em que prazo esse dinheiro saiu da Faculdade Padrão? O senhor fez saques em bancos ou o tirava do caixa da empresa antes do depósito?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Tenho de ver a contabilidade, doutor. Olhando a contabilidade, fica fácil saber. Foi tudo contabiliza-

do, com declaração de Imposto de Renda. Está tudo certinho. Mas tenho de ver, porque não faço tudo. A gente não faz tudo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Quando ofereceu a casa a V. S^a, o ex-Vereador do PSDB Wladimir Garcez informou que a casa ainda pertencia ao Governador Marconi Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Falou que era do Governador e que eu a compraria do Governador, não dele, não! A gente sabia que...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – V. S^a sabia que o Sr. Wladimir Garcez já havia quitado a compra da casa em cheques pagos ao próprio Governador nos meses de março, abril e maio, conforme declara o Sr. Governador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De espécie alguma!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, V. S^a confirma que o Sr. Wladimir Garcez mentiu a esta Comissão quando afirmou que ele havia comprado a casa do Governador e que, só posteriormente, por não ter recursos para cobrir os cheques, procurou outro comprador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu digo que não sabia disso. Esse assunto a mim nunca foi passado. Simplesmente, ele levava em nome do Sr. Governador. Chegava até ao ponto de ligar. Eu pensava que estava falando com o Sr. Governador, e de lá ele falava: “Ô Professor Walter, só faz isso. Só pode pagar em tal dia, só paga se mandar uma pessoa...”. Não sei para quem ele ligava, mas, para mim, ele estava falando com o Sr. Governador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Quem informou a V. S^a que o Sr. Lúcio Fiúza era o responsável por receber valores devidos ao Governador Marconi Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ele chegou lá para receber. Eu não sabia. Ele chegou lá, juntamente com o Sr. Garcez, para receber.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – V. S^a tem conhecimento se as movimentações financeiras do Governador são feitas pelo Sr. Lúcio Fiúza?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não. Nem o conheço assim, não. Ele foi lá para receber, mas não...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Mesmo assim, o senhor pagou R\$1,5 milhão em nome do Governador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Paguei.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Como afirma ser o proprietário da casa, V. S^a tinha conhecimento de quem morava na residência?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. O rapaz disse que a venderia, mas não a entregaria. Só a entregaria dentro de 45 dias, porque ia deixar uma amiga dele morando lá, porque ela estava fazendo uma casa ao lado, no mesmo condomínio, e precisava de 45 dias.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – V. S^a tem o hábito de ser displicente com os negócios a ponto de não saber quem ocupa um imóvel de sua propriedade comprado por R\$1,5 milhão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, eu comprei, mas ele não me entregou a casa. Ele pediu: “eu te vendo, mas eu te entrego daqui a 45 dias, porque vai uma senhora morar aqui, amiga minha”. Ele não entregou, mas a casa foi escriturada, foi tudo organizadinho, não é?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – V. S^a comprou a casa do Governador Marconi Perillo, conforme aqui afirma. Por que não a registrou em seu próprio nome ou de uma empresa de sua propriedade, mas sim de uma empresa de que V. S^a não é nem cotista?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nós compramos a casa, eu comprei a casa como administrador dessa empresa, dessa empresa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Embora no contrato social não conste o seu nome.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, eu sou administrador. Eu sou administrador, e isso tem na ata. Quando fizeram a empresa, quando se constituiu a empresa, já me colocou como administrador da empresa. Por isso que eu disse que, qualquer erro ou acerto, eu sou o único responsável, porque, na criação, já fizeram a ata me colocando como... Em 2006, o ideal era trabalhar honestamente e conseguir comprar alguma coisa. E poucos negócios foram feitos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, o senhor é administrador, mas por que a empresa está em nome de Écio Antônio Ribeiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque eu não sou o proprietário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Então, o senhor confirma que não é o proprietário, embora tenha pagado e registrado em nome da empresa. É um mero administrador da empresa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – A Mestra Administração e Participações tem capital para adquirir um imóvel por R\$1,5 milhão, conforme V. S^a aqui informa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. São negócios. Negócio não se faz só com dinheiro próprio. Então, são negócios. E foi feito o ne-

gócio. O capital da empresa é menor, mas o negócio foi feito, foi pago corretamente, foi declarado Imposto de Renda...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, o depoente está se contradizendo. Ele respondeu uma coisa para o Relator e está respondendo outra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos seguir pela ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, apenas uma pergunta a fazer, do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Se V. Ex^a me permitir; só ele. Eu não tenho como interromper o tempo.

Eu vou interromper em um minuto o tempo do Senador Pimentel e passo a V. Ex^a, Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu queria que o depoente... Senador José Pimentel, pela ordem.

V. Ex^a fez uma pergunta que é importante. Por que, se V. S^a teve que pegar dinheiro de outras empresas de V. S^a para fazer o negócio e registrar a casa em nome da Mestra, por que V. S^a não registrou, então, essa casa no nome das empresas de que o senhor é proprietário?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque a única empresa minha é empresa educacional, não se envolve, por lei, em outros negócios exclusivos da educação. E a outra empresa, o próprio contrato social reza que é exclusivamente de capital.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ela não poderia comprar uma casa? Ela não poderia ter um imóvel?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Quem?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A empresa do senhor. A faculdade.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu creio que poderia para ela, mas não para negócios.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Devolvo a palavra por um minuto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, é que o Relator perguntou de onde teria vindo, e o depoente disse que não sabia...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, me permite? Qualquer contradição pode significar a palavra da pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Randolfe, a palavra está com o Senador José Pimentel. O Relator pode interromper a qualquer tempo. Eu só estava preocupado de cronometrar a palavra. Então, vou devolver a V. Ex^a, por um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Walter Paulo, por que a escritura de venda da casa foi lavrada

no 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Trindade e não na de Goiânia, onde fica a sede do imóvel, onde o senhor tem as suas empresas, onde o senhor fez o pagamento?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O comprador não se envolve nessa parte. O dono do objeto é que leva, é ele que passa, é ele que assina. Eu não sabia qual o cartório, e até hoje nem estou olhando, porque para mim o interesse era o objeto e a assinatura do proprietário, então, não é a gente que participa dessa parte.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Walter Paulo, o cartório no qual V. S^a lavrou a escritura da casa do Governador Marconi Perillo pertence a um antigo apoiador do PSDB, Sr. José Augusto. Esse senhor seria também o proprietário do Augustus Hotel, localizado na Rua 4, no Centro de Goiânia, conhecido ponto para realização de eventos do PSDB. Aliás, o cartório em questão chama-se Tabelionato Augusto Costa. Repito a pergunta: Por que a escritura de compra e venda foi feita nesse cartório?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não conheço o cartório, não conheço o Sr. Augusto. Simplesmente o interesse para mim era que a escritura chegasse assinada e, depois, registrada. Então, eu não conheço essas pessoas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – A escrevente que assina a escritura...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador, o seu tempo está esgotado.

Para a conclusão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Para concluir, Sr. Presidente.

A escrevente que assina a escritura de compra e venda, Sr^a Terezinha Alves Rodrigues, é cunhada do Deputado Estadual Jânio Darrot, do PSDB, pré-candidato a Prefeito de Trindade, com marca na qual está registrado o imóvel. Essa conveniente aproximação entre o cartório e o Governador não coloca em xeque a credibilidade das declarações de V. S^a?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu creio que não, porque eu não conheço essa moça, não conheço esse cartório, não conheço o proprietário do cartório. E para mim só interessava a escritura assinada. Chegou às minhas mãos. Não conheço esse cartório, nunca fui nesse cartório. E eles nos levaram a escritura.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, estou concluindo e registrando a memória do Sr. Walter Paulo para alguns detalhes, mas, para outros, não. Por exemplo, o milhão e meio que ele juntou ao longo de certo período para pagar esta casa, ele teve

o cuidado de ver que eram sempre cédulas de R\$50,00 e R\$100,00, entregou os pacotinhos, mas não sabe de onde o dinheiro saiu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador, concluiu o tempo de V. Ex^a. Agradeço-o.

Passo a palavra, agora, ao Deputado Rubens Bueno, por dez minutos intercalados.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, primeiramente eu gostaria só de fazer uma pergunta à testemunha que está depondo.

O senhor conhece Nazir Ângelo d'Isanto?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Já conheci, já conversei com essa pessoa.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor tem alguma relação comercial com ele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – De espécie... Não, não. Tenho não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Ele tem algum interesse na sua faculdade, a Faculdade Padrão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não sei. Ele já propôs ajudar a criar um curso lá, me ajudar no curso de Medicina, que a gente pejeja tanto, mas nunca fez nada não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quer dizer que ele não tem nenhuma relação comercial com o senhor e não tem nada na faculdade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não. Só disse que ele ia me ajudar, porque tem bastante influência, no curso. Isso tem alguns anos atrás.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O que o senhor sabe sobre a venda do terreno do Jóquei Clube de Goiânia?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não foi vendido o terreno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Ah, não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Então o senhor sabe.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – O que eu sei é que fez um contrato. Foi feito um contrato lá da exploração da área, da área... Como é que fala? Um comodato da área, de vinte mais vinte anos, da área ociosa.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor conhece Ibrahim Arantes?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Conheço, conheço.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quem eram os compradores desse Jóquei Clube de Goiânia ou do comodato, enfim, do negócio que foi feito?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi a empresa Padrão.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A empresa Padrão de sua propriedade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É, é, é.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É Interessante, não é?

A informação que eu tenho, Professor... É professor, não é? O senhor não me falou qual é a cadeira. O senhor é professor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu sou administrador.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Estou aqui, senhor. Professor, estou aqui.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah, desculpa.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É que o senhor está olhando para lá.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Pois é.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Talvez a câmera chame a atenção.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Falta de experiência.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Imagine se falta experiência ao senhor.

O senhor circula nas altas rodas de Goiânia e o senhor é tido como um dos compradores, um dos quatro proprietários dessa área de comodato, de que o senhor falou, do Jóquei Clube: o senhor, Ibrahim Arantes, Nazir e Cachoeira. O senhor confirma?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não confirma?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Aqui o senhor falou também – o Senador Pimentel perguntou, o Relator perguntou – sobre a questão do registro de imóveis. Aí é que fica – viu, Senador? – para todos nós uma coisa da maior gravidade. O registro de imóveis tem uma jurisdição em que ele atua, um território. Se essa casa que o senhor comprou estiver no Município de Trindade, é claro que aí está correto o registro nesse registro de imóveis de Trindade. A escritura, o tabelionato pode ser em qualquer lugar do País, mas o registro é naquele espaço de território em que o registro de imóveis atua. Se é de Goiânia essa casa, aí tem um erro grave e que precisa ser melhor verificado, até para se saber se não houve crime no registro, já que V. S^a disse que não teve essa preocupação; já

que o senhor comprou e mandou registrar. Isso porque quem manda registrar uma propriedade é aquele que a comprou. V. S^a não teve esse cuidado; então, nós temos que verificar melhor, Sr. Relator.

O Senador Pimentel é quem estava fazendo esse tipo de pergunta.

Eu também queria saber o seguinte: o senhor disse aí que foi candidato a Vereador, em 2008, pelo PTC. Foi isso? Vereador de Goiânia? *(Pausa.)*

Naquela eleição, o senhor declarou que não possuía bens, em 2008; já é recente, em 2008. Foi a última eleição municipal que nós tivemos, em 2008. E, no entanto, não possuía bens e de repente compra uma casa por R\$1 milhão. Uma hora é R\$1,4 milhão; outra hora é R\$1,5 milhão; outra hora é em cheque; outra hora é em dinheiro. Então esclareça para nós de onde é que o senhor.... Não tinha bens em 2008, não tinha de onde tirar e parece que é um homem muito rico hoje, em Goiânia, e, enfim, tem uma relação muito forte com o governador, etc.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Quem adquiriu a casa foi a empresa Mestra. Eu simplesmente sou nomeado como administrador, e os bens para mim são de filhos. Eu sou pai de 11 filhos, todos vivem comigo, com harmonia; eu tenho 70 anos de idade; estou passando por alguns problemas após a tirada desse câncer e eu não tenho nada, nada que vou pôr em meu nome. Alguma coisa que eu ajudo filho não é meu, que eu passo. Eu ajudo um filho a fazer uma coisa, ajudo outro filho; a instituição é em nome de filhos, porque são eles que trabalham.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Então, o senhor está querendo dizer, em outras palavras... Por gentileza, o senhor falou que a empresa Mestra comprou, com um capital registrado de R\$20 mil, comprou uma casa por R\$1,4 milhão em dinheiro. Para mim está muito claro que essa empresa é uma empresa laranja, é uma empresa laranja do seu esquema e do esquema com políticos.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De espécie alguma. Eu disse e talvez não tenha dado para todos ouvirem. Eu disse que o capital social é R\$20 mil. Agora, negócio faz de milhões; depende onde consegue o dinheiro. Então, nunca se pensou em laranja de nada. Tanto é assim que se ela tivesse comprado e eu colocado o bem no meu nome, tudo bem; mas, não, foi colocado no nome dela. E tem um documento que quando tivesse dinheiro ela viria para a minha filha; quando tivesse dinheiro ela viria para a minha filha. Então, não foi, não foi...

E mais uma coisa, eu já prometi ao Sr. Presiden-

te, de onde saiu o dinheiro. Já está prometido ao Sr. Presidente mandar...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sim, está prometido, mas o que chama a atenção é que essa compra dessa casa envolve governador, envolve Cachoeira, que lá foi preso, lá foi preso, nessa casa que o senhor comprou. Quer dizer, envolve uma mulher atual do Cachoeira, envolve tanta gente que o senhor não está explicando direito. Quer dizer, criou-se uma empresa e, nessa empresa laranja, colocou-se alguém, porque o senhor não é proprietário, e compra... Quer dizer, está muito mal explicado. O senhor me desculpe, mas é uma contradição absoluta do ponto de vista racional de qualquer pessoa mediana.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Talvez a explicação esteja em outro ponto, em outro local, com outras pessoas, mas comigo... Eu prometi e não precisava prometer que falaria a verdade, não, porque, nos 70 anos meus, não têm mentiras. Eu prometi, antes do juramento eu prometi. Vim aqui, doente, com atestado médico, mas vim para falar a verdade.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quem está falando mentira, quem está falando mentira é o senhor. Eu falei em contradição.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, eu estou falando a verdade.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Tudo bem, eu estou dizendo contradição. Quem está falando mentira é o senhor. Eu não sei se talvez...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, eu estou dizendo que se houver, se houver é de outro grupo, são de outras pessoas; minhas não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Tanto é que, no seu depoimento e na sua leitura, o senhor trocou a palavra “honrado” pela palavra “enrolado”. No seu depoimento por escrito.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Desculpa, senhor. Talvez para o senhor seja muito fácil. Eu vim de roça, eu vim de lugar humilde, encontrar vocês, do nível de vocês, que são as pessoas do maior saber existente para estarem aqui. Falar com vocês não é fácil, não. Eu vim... Eu disse que comecei a estudar com 17 anos de idade. Trabalhando, entrei numa universidade, naquele tempo que era difícil, com muita dificuldade, para abrir escola, faculdade no interior, para ajudar muitas pessoas. Não é fácil estar aqui. Não é fácil. Se fosse uma pessoa humilde igual a mim...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Essa questão da sua história, do seu passado nós respeitamos. Não há nenhuma dificuldade com relação a isso, basta perguntar ao Senador Alvaro Dias que veio lá de Quatá. Eu nasci em Sertãoópolis, que amanhã completa 78 anos. Não tem nada a ver! Também trabalhei

na roça. Eu acho que isso é digno de todos aqueles que lutam. Era um momento da história diferente no País. Foi o momento do Brasil rural. Isso não é mais realidade. Hoje, há outra realidade.

Eu quero perguntar ao senhor como o senhor conseguiu, em três anos, onze cursos serem credenciados pelo MEC para sua faculdade em Goiânia?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Trabalhando, lutando. Trabalhando.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor sabe que para conseguir credenciamento ou autorização de um curso para uma faculdade leva anos. O senhor conseguiu onze em três anos. O senhor conhecia o Ministro Haddad, por exemplo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Tinha amizade com ele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Nunca! E no meu tempo não era tempo dele. O primeiro curso...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – De 2005 a 2008?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Era ele? Eu não lembro.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor foi quem ganhou os cursos. (*Risos.*)

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Sim, senhor, mas numa universidade uma pessoa não trabalha sozinha, não. Não trabalha, não. Deixe-me responder ao senhor.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Por favor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Sr. Presidente, o que nós estamos discutindo, tomando o tempo de todo mundo, está dentro da convocação? Porque na minha convocação não falava isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, eu peço...

A convocação de V. S^a diz respeito aos temas relacionados à investigação cujo objeto são as organizações do Sr. Carlos Cachoeira.

Eu devolvo a palavra ao Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, algum Deputado... Sr. Walter, algum Deputado ou algum Senador, o Senador Demóstenes, o Cachoeira, algum Deputado o ajudou a conquistar esses cursos? Foi ao Ministério, reivindicou pela sua Faculdade Padrão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não. Não foi. Eu conversei uma coisa...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Nenhuma audiência?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não tem nenhuma audiência sua no Ministério da Educação, nesse período de 2005 a 2008, em que houve credenciamento de onze cursos para sua faculdade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Nós estamos com treze anos de faculdade. O primeiro foi no dia 24 de dezembro de 1998. 24 e 98. Então, nós estamos há treze anos tentando esses cursos. Nós temos cursos lá da década de 90, de 19... E, nós temos curso de 30 anos atrás pedindo curso e não saiu.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Dezembro é mês de Papai Noel, não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Nós temos o curso de Medicina pedido em 2003 ou 2002. Nunca saiu. Então, não foi assim, não. Nós estivemos 13 anos lutando, pelejando para fazer.

Então, outro dia me perguntaram: “O senhor com essa sua idade, toda vida trabalhando, qual seria... o que é preciso para o senhor descansar, para o senhor aposentar?” Eu falei que a única coisa que eu gostaria seria um curso de Medicina, não para mim, não para os meus filhos, mas um curso de Medicina para o povo de Goiânia, que se faz necessário. Então, saiu.

Pedi ao Senador Demóstenes. Falei com ele. Ele falou assim: “Eu vou passar os olhos lá; vou ver o que eu posso fazer”. Mas também não resolveu. Nós temos todas as condições, todos os laboratórios, tudo, tudo certinho.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Uma última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Ex^a se esgotou.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A última pergunta.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para a última pergunta.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Somente para perguntar ao senhor se... O senhor já foi candidato a vereador e, portanto, tem experiência política, já disputou a eleição. Não foi talvez bem-sucedido. Não sei se foi bem-sucedido. Diz que não tinha bens em 2008 e hoje mostra que é um homem muito rico, compra uma casa e paga em dinheiro R\$1,4 milhão.

O fato é o seguinte: O senhor, algum dia, doou dinheiro ou qualquer tipo de doação para algum candidato, no Estado de Goiás? Deputado, Senador, Governador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu doeï, uma vez, R\$20 mil para um candidato.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Que candidato era esse?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei se foi Sena... É uma coisa mais ou menos assim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Está encerrado o tempo de V. Ex^a.

Passo ao próximo...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Presidente, tempo como líder, por favor.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, Deputado, duas questões para V. Ex^a. V. Ex^a já utilizou da palavra hoje e...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Pela ordem, art. 14, inciso X, alínea a. De novo, os três minutos... É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, concedido o tempo de V. Ex^a por três minutos. Depois de V. Ex^a, passo ao Senador Pedro Taques.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Apenas para dizer o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só dizer uma coisa para V. Ex^a: o senhor não pode interpelar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Não posso indagar. Eu sei. Eu estou informadíssimo. Sua assessoria está zelosa demais, até para me prejudicar, dizendo que já usei o tempo como líder – zelosa, mas, neste momento, incompetente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Tão zelosa que vamos devolver o tempo de três minutos a V. Ex^a.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Eu quero dizer o seguinte: Prof. Walter Paulo, não estou lhe indagando – o Regimento não permite –, mas, às vezes, a gente usa meias verdades e só revela a parte mentirosa da meia verdade. Há diálogos, a que todos da CPI tivemos acesso, do Sr. Cachoeira com o Sr. Demóstenes, onde ele fala, várias vezes, que está com V. S^a, talvez, nos almoços a que fez referência, perguntando se tem notícia do MEC, se o Ministro desembarçou tal e tal questão, fazendo negociação política com vistas a obter uma vice – supõe-se que do possível então candidato Demóstenes –, uma ida de Demóstenes a sua casa para tomar um vinho, inclusive Cachoeira falando que o senhor é cliente da Flávia, advogada. Então, há muitas contradições, digamos assim, ou meias verdades justamente à parte que não é verdade.

E o senhor disse aqui, textualmente, que esse dinheiro vivo – R\$1.500,00, em pacotinhos; R\$1.500.000,00, perdão –, veio pelo empréstimo de banco ou de qualquer outro lugar. Em nome da Mes-tra, que, pelo menos, não é muito zelosa na questão da transparência; pagou em dinheiro, e o senhor disse, claramente, no seu depoimento inicial – peço que deixe cópia aqui, na CPI: exigir pagar diretamente ao proprietário ou seu representante. Então, o proprietário – e aí a versão do Wladimir Garcez passa a valer – era o Wladimir Garcez, porque foi a ele que o senhor passou esse dinheiro em moeda corrente nos pacotinhos. Portanto, acho que há muitas contradições aí que vão ser objeto do exame desta CPI.

De qualquer forma, em qualquer lugar, lidar com R\$1.500,00 em dinheiro vivo, no mínimo, R\$1.500.000,00, desculpe... É porque sou professor. Não costumo lidar com essas somas aí. Mas R\$1.500.000,00 em dinheiro vivo, no mínimo, é absolutamente temerário. E, para nós, restam absolutamente também misteriosos a origem e os caminhos dessa transação.

O Governador Marconi Perillo, pelo visto, foi enganado, porque ele recebeu em cheques. Alguém transformou esse dinheiro em cheques, lavando ou dando esse escopo, através de empresas ou pessoas como esse Leonardo Ramos. Tudo muito confuso; só agregou mistério ao que já é misterioso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O próximo...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu posso resolver?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Depois, durante a fala do próximo.

Eu quero passar a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Presidente, Sr. Relator. Sr. Walter, por gentileza. Tudo bem com o senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tudo bem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Walter, o senhor tem conta bancária em qual instituição?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não tenho conta bancária não. (*Risos.*)

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não tem conta bancária?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não tenho não. Aliás, tenho no Bradesco.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Bradesco. Qual agência?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nova Suíça.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – A empresa Mestra tem conta bancária em algum lugar? O senhor é administrador dela.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tem, tem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Qual instituição?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De cor eu não lembro não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Essa o senhor não lembra? Está certo. A empresa Mestra, o senhor sabe se ela tem uma conta bancária ou mais de uma?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não sabe? O senhor não é o administrador dela?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sou, mas de negócio. Contador é outra pessoa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Como é o nome do contador? O senhor já revelou.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Paulo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – A empresa do senhor, a pessoa jurídica Padrão, tem conta bancária em qual instituição? O senhor sabe?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Bradesco.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Só no Bradesco também?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está certo. Esse dinheiro saiu da pessoa jurídica Padrão ou da Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu já respondi. Ficou de mandar para o Sr. Presidente toda a documentação...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não, eu ouvi o que o senhor respondeu. Só gostaria que o senhor respondesse: saiu de qual empresa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor não sabe?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei. Eu não sou o contador da empresa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor disse que foi pegar o dinheiro em algum lugar. Onde o senhor foi pegar o dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Não é total, não. Não é total. Mas já prometi ao Sr. Presidente mandar para ele, sem problema nenhum. Já veio, mas não chegou em tempo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Quantas viagens o senhor fez?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não... Isso é... Fez o negócio em... propôs o negócio me parece que em fevereiro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – E foi concluir o negócio em julho. São muitos meses para mandar dinheiro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – De fevereiro a junho, o senhor começou a pegar o dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Mas, então, o senhor já tinha a intenção de fechar o negócio em julho?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi feita a proposta...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Em fevereiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E o senhor foi pegando o dinheiro aos poucos? É isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E o senhor carregava esse dinheiro em quê? Em caixa, em saco, em quê?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nota é coisica à toa, é coisa simples. (*Risos.*) Isso é... Carrega no carro. Carrega no carro. O senhor vai pegar uma caixinha deste tamanho e leva um milhão.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Walter, por gentileza, Sr. Walter, o senhor...

WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – (*Manifestação fora do microfone.*) Isso é brincadeira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, aquele moço lá. Ele fez as mesmas perguntas, e eu já disse todas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É que...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (PT – SP) – Não é brincadeira, Sr. Walter. Todos os Senadores e Deputados têm o direito de fazer as perguntas.

Eu devolvo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Walter, como o Fiúza, o Lúcio Fiúza, chegou à casa do senhor? O senhor se recorda?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ele chegou juntamente... *(Fora do microfone.)*. Desculpe-me, ele chegou juntamente com o Sr. Garcez e me apresentou: “Este é o moço do Governador, representando o Governador”.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certo. Mas a casa do senhor tem filmadora?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não tem filmadora?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O condomínio em que o senhor mora é um condomínio fechado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor recebeu o Lúcio Fiúza quantas vezes na sua casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Uma.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Uma vez?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E aí quem estava com ele pediu para o senhor entregar o dinheiro. E o senhor entregou a ele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Entreguei.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – E eles saíram com essa coisinha pequena em caixa, em que carro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não lembro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não lembra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não lembro. Entreguei para ele, pus em cima da mesa, e se ele colocou na capanga ou foi num saquinho não lembro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está certo. Ele entregou algum recibo ao senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Entregou.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Entregou um recibo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Entregou.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está certo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Entregou o recibo, os dois assinaram. Não foi um só que assinou. A todos os dois eu pedi para assinar. Assinaram o recibo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eles estavam com carro oficial ou com carro particular? O senhor se recorda?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah, carro particular. Se fosse oficial, eu notava. Não...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Era carro particular?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Particular.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Eles estavam com escolta policial, segurança? Um milhão e quinhentos...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, não. Isso aí eu não...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor não viu?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está certo. Sem mais perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, apenas mais uma...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu queria, se for possível,...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sr. Walter.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – ...mas eu queria responder ao nobre Deputado lá...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bem.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É o seguinte: o senhor indagou, mas não deixou que eu respondesse.

Tudo aquilo que o senhor disse aí é verdadeiro. Falei com ele, sim; falei com o menino. Aquilo que eu disse antes – “O que o senhor precisa para descansar, o que o senhor precisa para parar?” – quem me disse foi o Cachoeira num dos almoços. Ele chegou e perguntou: “Eu já ouvi falar que o senhor...” Ele falou: “O

senhor já arrumou tantos empregos por aí, o senhor já fez isso, já fez aquilo, já abriu faculdade, tal e tal, já ajudou muita gente.”

Ainda perguntei: Como o senhor sabe disso? Ele falou assim: “Eu sou um homem informado”. Aí depois ele brincou: “Nos seus discursos, sempre o senhor fala”. E esse... Eu jantei uma vez na casa do Demóstenes. Foi quando pedi a ele para olhar o custo. Verdade também. Certo? Verdade também. O Cachoeira e o Demóstenes. Verdade.

O que mais o senhor disse que foi verdade?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – O partido, o vice, o PRTB, a negociação sobre a vice...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ah, vice... (*Risos.*)

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Vice do pré-candidato...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Falaram isso brincando: “Ah, se eu fosse candidato, você seria meu vice”. Brincadeira! Eu não entendo de política, tanto que eu tive 5.219 votos e não fui eleito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu agora vou passar a palavra para o Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Apenas, como os ilustres Pares estão ajudando... As questões precisam ficar bem pontuadas.

Sr. Walter, o senhor disse aqui que assinou uma opção de compra da casa do Governador Marconi Perillo. O senhor sabe nos informar quando foi assinada essa opção de compra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não sei. Por isso é que eu mandei para vocês... Não chegou, mas eu vou devolver, vou buscar e vou...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor mandou e falou março de 2012; o senhor disse para mim que não foi em março de 2012, pelo óbvio.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não me lembro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas quando foi? Fevereiro? Março? Abril?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não lembro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não lembra. O senhor vai encaminhar...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu tenho o documento, eu tenho o documento...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor lembra se o Governador assinou essa opção de compra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não foi com o Governador.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A casa era dele...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, a opção de compra, doutor, foi assinada para a Mestra, porque, depois da Mestra... Eu queria comprar da Mestra para a minha filha; não foi com o Governador.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Deputados, eu confesso que, pelo que vi até agora do depoimento do Sr. Walter, as colocações foram bem claras quanto à aquisição do imóvel do Governador, quanto à intermediação feita pelo Sr. Wladimir Garcez. Aliás, isso não contraria nada do que foi dito pelo Governador, de que o imóvel foi vendido e passada a escritura para o Sr. Walter através da empresa Mestra.

Aquilo que disse, afirmou ou tentou fazer valer na condição de quem está preso e quer se defender – o Sr. Wladimir Garcez – me parece que toma um contexto menor, porque ele está na posição de quem está se defendendo. V. S^a e o Governador estão falando de um negócio realizado e, portanto, essa questão pode ser mais bem definida pelo próprio Governador Marconi, que virá aqui para falar sobre a questão dos cheques.

Ressalto a boa vontade de V. S^a em estar aqui hoje prestando depoimento, muitas vezes respondendo perguntas repetidas, não raras vezes respondendo perguntas que nada têm a ver, diga-se de passagem, com o escopo da CPI. Quando se fala que a CPI tem um objeto, presume-se que é sobre esse objeto que se vai perquirir. No entanto, quando não se conseguem as respostas que esperavam que V. S^a desse no sentido de desmontar todo um esquema, quando não acontece isso, voltam as perguntas deste tipo: “Como o senhor conseguiu a faculdade?”, “Quantos anos o senhor demorou para conseguir essa faculdade?”. São perguntas que nada têm a ver com esta CPI, na minha concepção. Talvez por ser legalista, eu esteja sempre voltado para aquilo que tem a ver com o negócio, com o envolvimento com o grupo criminoso do Sr. Carlos Cachoeira.

Eu queria tão somente, Sr. Presidente, agradecer a presença de V. S^a, a paciência de V. S^a. Ao não se lembrar de algumas coisas, V. S^a imediatamente disse “Não me lembro, mas o meu contador e o meu advogado vão encaminhar para esta CPI”, isso é a maior demonstração de boa vontade. Eu agradeço a V. S^a, que foi o primeiro depoente, até o presente mo-

mento, que respondeu a tudo e de forma adequada. Agradeço a V. S^a.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Passo a palavra ao Deputado Vanderlei Macris.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Sr. Presidente, nobre Srs. Deputados, meu caro Sr. Walter Paulo de Oliveira, eu gostaria também de agradecer muito sua presença, a exemplo do que fez o Deputado Carlos Sampaio. Para nós era muito importante que o seu depoimento pudesse trazer um pouco mais de realidade àquilo que, muitas vezes, pela própria imprensa, pelos debates, podia parecer uma coisa, mas, quando a gente cai na realidade, a gente vê que é outra.

Eu tive oportunidade de prestar muita atenção a cada detalhe do seu depoimento. Pareceu-me um depoimento sincero, inclusive por colocar determinadas frases que, em minha opinião, mostram muito de sua história.

Eu quero dizer que ficou claro que, nessa questão da compra da casa, que eu tenho a impressão de ser o fulcro, o centro deste debate aqui na CPI, que precisava de um esclarecimento de quem participou desse negócio, e V. S^a como comprador do imóvel, pudesse dar efetivamente os caminhos que foram seguidos, não só na compra do imóvel, mas como: de onde saiu o dinheiro? Passando por sua mão, entrando na mão do representante do negócio e voltando ao proprietário do imóvel, o Governador Marconi Perillo.

Eu estou absolutamente convencido de como foi esse negócio... Absolutamente convencido! Foi um negócio como o de qualquer uma pessoa que quer vender um imóvel e procura um comprador, através de um representante encontrou, no senhor, esse comprador. Como o senhor conseguiu o dinheiro, isso é um outro problema. O que se discute aqui hoje é se houve ou não uma articulação atuando na direção de uma organização criminosa, que se utilizou dessa para poder realizar o negócio da venda do imóvel.

O senhor disse que nunca teve contato mais próximo com o Governador Marconi Perillo; que esse contato foi – me parece – uma vez. O senhor disse que houve o pagamento com o Sr. Wladimir Garcez e o Sr. Fiúza e pagou em dinheiro... Se o senhor tem de se haver ou não com a Receita Federal sobre como conseguiu o dinheiro, é uma outra questão. O que estamos discutindo aqui hoje é se esse negócio da compra do imóvel foi um negócio lícito ou foi um negócio ilícito. Essa é a grande questão!

A pergunta que eu gostaria de fazer a V. S^a, Sr. Walter Paulo, é uma só. Eu perguntaria o seguinte ao

senhor... Ou melhor, são duas perguntas: O senhor considera que fez um negócio de boa-fé na compra desse imóvel?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim. Boa-fé.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – O senhor considera que o Sr. Marconi Perillo fez uma venda de boa-fé para o senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim. Boa-fé. E foi muito honesto comigo quando mandou, ao receber, ele mandou a escritura assinada... Assinada para mim.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Muito bem. Era o que eu queria saber: se houve uma venda de boa-fé e se houve uma compra de boa-fé. O que aconteceu no meio dessa história é outra questão que muito provavelmente a CPI vai se debruçar e vai conseguir buscar detalhes disso e aí nós vamos ter, finalmente, um mosaico completo de como foi essa transação.

Quería agradecer a V. S^a e dizer que sua presença hoje aqui foi muito importante para ilustrar e dar informações sobre nossa investigação e sobre essa questão da organização criminosa “Carlos Cachoeira”. Até onde esse negócio esteve envolvido com essa questão. Muito obrigado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Muito obrigado ao senhor. Mas eu só queria fazer uma pequena explicação que não ficou bem entendido.

Eu não tive o contato só uma vez com o senhor Marconi... Nessa época de compra, em nenhuma vez. Mas ele já foi, durante esses 13 anos em que existe Faculdade Padrão, ele já foi a cinco formaturas da Faculdade Padrão. A gente não se conversa lá dentro... E ele foi a dois casamentos de meus filhos (de uma filha e de um filho). Ele foi a dois casamentos...

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Sim... Contatos sociais... Contatos sociais...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É... Ele... Em dois casamentos. Só para falar... No palácio é que eu disse que nunca fui ao palácio durante os oito anos em que ele ficou lá. Nunca fui!

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – É isso o que eu queria dizer: o senhor não teve nenhum contato com ele como Governador de Estado no palácio...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não... Porque falam que eu tive alguma vantagem em relação à... E me candidatei também em um partido, convidado pelo Sr. Íris Rezende Machado, em um partido adverso do Governador.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Está bem, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Vanderlei Macris.

O próximo inscrito é o Deputado Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Paulo Teixeira; Sr. Relator, Odair Cunha.

Professor Walter Paulo, a minha pergunta inicial: Toda casa tem o pagamento de ITBI, que é o imposto sobre transação do mercado imobiliário. Isso é pago em um banco. O senhor, como administrador da empresa, pagou uma semana antes, um dia antes? Quando o senhor pagou o ITBI dessa casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi pago o ITBI, R\$34 mil, R\$38 mi – caro! – foi pago antes de registrar, antes de fazer o registro da casa, tem que pagar. Para fazer a escritura da casa, tem que pagar. Foi pago.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – O senhor pagou em dinheiro ou pagou em cheque?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Em dinheiro. Não é eu que faço, é as pessoas que trabalham comigo.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Mas o dinheiro era do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Em dinheiro.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – O cartório, a princípio, tem fé pública. Precisa ir lá assinar a escritura. Como o senhor fez isso? O senhor é o administrador; foi o senhor que assinou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, o proprietário da empresa. Eu administro os bens da empresa. Agora, o vendedor...

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Quer dizer, então, que o senhor administra, tem a procuração, tem uma ata de reunião, que é o senhor que faz, mas não é o senhor que assina?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Escrituras, não, senão o bem... Quem tem de assinar é quem vende. Quem compra tem que pagar...

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Não. Quem compra também tem de assinar, sim. E, a princípio, tem que ir ao cartório. Não se permite sair a escritura do cartório, porque é fé pública. E tem que ser lá no cartório. O senhor foi lá assinar?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. O proprietário. Os meus poderes não é para assinar esse tipo de documento. É para administrar a empresa.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Muito bem. A Sr^a Sejana Martins era sócia dessa empresa também?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Era bem antes do negócio.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Ela não saiu da sociedade alguns dias depois, não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, foi registrado na junta comercial poucos dias depois, mas sair ela já tinha saído bem antes.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Mas como se sai antes sem estar registrado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, a pessoa assina o documento pedindo para sair. Foi na junta comercial, houve um probleminha, aí voltou. Aí, demorou uns dias para sair da junta comercial, mas ela pediu para sair antes.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – OK. O senhor confirma novamente que comprou a casa do Governador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Do Governador.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Muito bem. O senhor não tomou posse dessa casa até o período de fevereiro, como o senhor está dizendo, que foi seu último minuto. Então, a posse ainda não era sua, não é isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, ele não me entregou a casa, mas foi conversado comigo que precisava de 45 dias, enquanto a casa de uma amiga dele ia sair. Não falou o nome da amiga. Naquele tempo, estava mais estranho, mas também nunca me interessei pela vida dos outros. Ele só falou “amiga minha”, e eu não perguntei quem era a amiga e nem nada.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Isso, no seu entendimento, então, a casa continuava com o Governador e, automaticamente, a pessoa que estava lá estava autorizada pelo proprietário da casa, que não lhe deu a posse, é isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O proprietário da casa era a Mestra, e a Mestra comprou, pagou, pegou a escritura e deixou o senhor Wladimir colocar essa amiga dele. Agora, durante o tempo em que a casa estava emprestada é que disse nunca fui lá, não conheço a moça – só pelos jornais – não conheço a moça que estava lá. Ela foi autorizada pela Mestra. Na minha pessoa.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – O senhor disse que nos últimos treze anos, o senhor teve cem mil alunos que tiveram bolsa universitária.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. O Governo, dando essas bolsas universitárias, já beneficiou cem mil alunos em todo o Estado de Goiás, segundo notícias de jornais.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Desses, quantos estiveram na sua universidade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei, muito poucos. A minha faculdade tem

condição de pegar bastante porque os alunos que vão lá são mais carentes, apesar de os prédios serem muito bons, de a estrutura ser boa, os professores serem bons, mas a localização é mais carente. Então, lá precisaria ter mais alunos, mas isso é classificado pela OVG; a gente não participa, nem mesmo políticos participam lá dentro. São só eles e a gente não sabe.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sobre essa moça que o senhor diz que estava na residência nesse período todo em que a casa era sua e que, depois, o senhor veio a saber quem era, o senhor poderia nos informar quem era?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Andressa.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Muito bem. Não tenho mais nada a perguntar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – MG) – Muito obrigado, Deputado.

Passo ao próximo inscrito, que é o Deputado Silvío Costa, por dez minutos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu pediria que melhorassem o som, por favor. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, nós já tentamos ouvir o professor, ele ficou calado; tentamos ouvir o doutor, ele ficou calado; e, hoje, nós estamos ouvindo o reitor.

A primeira pergunta que faço a V. S^a, partindo do princípio de que o senhor, como reitor, teria que ser profundamente didático e profundamente pedagógico – e, como educador, V. S^a tem a obrigação de falar a verdade para as pessoas, por mais dura que ela seja – é a seguinte: o Governador Perillo diz que recebeu quatro cheques...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Bom; três ou quatro. A essa altura, bom...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, eu não atrapalhei a fala de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu peço que se mantenha a atenção ao orador.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Estou calmo, exatamente igual a Che Guevara: eu vou ser duro sem perder a ternura.

A pergunta é: o Governador Perillo disse que recebeu três cheques. O senhor diz que pagou em espécie, ao vivo e em cores. Quem está mentindo? O senhor ou o Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não diria isso nunca a uma autoridade, porém eu paguei em dinheiro e não sei nada de cheques, como já disse várias vezes. Não sei nada de cheques,

não dei cheque, não conheço esse moço do cheque e tenho o recibo onde reza que a pessoa recebeu em dinheiro, em moeda corrente do País.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Então, essa foi a melhor forma que o senhor encontrou de dizer, didaticamente, que o mentiroso é o Governador.

Então, esse é o padrão Cachoeira de inverdades. É impossível, Sr. Reitor, qualquer pessoa de bom senso acreditar na veracidade da sua história.

Segunda pergunta... Explique-me, convença-me pelo amor de Deus. O senhor, lá atrás, disse que iria perguntar ao contador qual foi a empresa a que ele pediu dinheiro emprestado. O senhor disse lá atrás e eu prestei atenção. Depois, o senhor disse que foi a Faculdade Padrão que pagou. Eu tenho que acreditar no senhor de uma hora atrás ou agora? Quem pagou foi a Padrão ou outra empresa sua?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu pergunto ao Sr. Presidente o seguinte: Vocês me convidaram aqui para falar sobre dois assuntos, e diversificou-se para outros assuntos que nada tem que ver... Eu só quero saber qual é a verdade.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O senhor está com medo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – MG) – Eu quero só dizer que as perguntas que estão sendo feitas pelo nobre Deputado estão dentro do escopo.

Pode continuar, Deputado Silvío.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não; eu quero que ele responda.

Qual foi a empresa que pagou? Quem lhe emprestou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sr. Deputado, eu disse várias vezes, mas vou repetir mais uma vez: os documentos já vieram; não estão nas mãos do Presidente, mas virão novamente. Declaração de Imposto de Renda foi feita; não é nada que se vai fazer amanhã para entregar, coisa passada... E vou mandar tudo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Bom; tudo bem.

O senhor acha razoável que um educador, um reitor pague em saquinho ou em sacolinha uma casa de um milhão e meio de reais? Por que o senhor não pagou em cheque? Responda-me por que o senhor não pagou em cheque?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não o quê?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não tenho costume de pagar em cheque; não quis pagar em cheque...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como é? O senhor não tem costume de pagar em cheque?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como é que o senhor paga os seus professores?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – No banco, mas cada um tem sua conta.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sim, no banco. Como o senhor paga seus funcionários?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Silvio Costa, apenas pedir que V. Ex^a possa fazê-lo num tom...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, é o seguinte: eu não estou sendo agressivo. Tudo o que eu faço na minha vida eu faço com emoção. Eu estou emocionado. Não estou sendo mal-educado. Agora, eu quero mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas eu só peço a V. Ex^a o tom.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Está bom, Presidente. Eu vou abaixar o tom.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Devolvida a palavra a V. Ex^a.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Como o senhor paga os seus professores? No banco. O senhor paga os seus alunos... Recebe dos seus alunos como?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Em dinheiro.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Em dinheiro dos seus alunos?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eles não pagam no banco não? Quer dizer que todo aluno que está pagando paga em espécie?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Paga no banco.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O aluno?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Pegam o carnê do ano inteiro, vão às agências e pagam no banco.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E pagam no banco. Então, o senhor paga os professores no banco; o senhor paga os funcionários no banco; recebe dos alunos no banco; e paga 1,5 milhão de uma casa bulindo, à vista.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – E o senhor quer que a gente acredite nisso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não quero que acredite, só que estou aqui

para falar a verdade. Acredite ou não, eu estou aqui para falar a verdade. Em 70 anos de idade que tive, nunca fui chamado de mentiroso. E gostaria de respeitar todos e merecer o respeito de todos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu não chamei V. Ex^a de mentiroso. Eu perguntei quem estava mentindo. Eu falei no gerúndio, inclusive. Repito: quem está mentindo? O Sr. Perillo... Alguém está mentindo. Alguém está mentindo, porque um diz que foi em cheque, e outro diz que pagou em dinheiro.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu gostaria...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, se me permite. V. Ex^a tem conduzido com todo o rigor, com toda a precisão...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Silvio Costa, peço a V. Ex^a, porque temos ainda outros Deputados que vão fazer as suas oitivas, serenidade nas perguntas. E vamos prosseguir.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Mas estou sereno, Presidente. Agora, eu tenho que ficar indignado diante de tamanho teatro, Presidente. Esta CPI não merece isso, Presidente. A gente tem que se dar o respeito, Presidente. A gente não pode deixar um reitor, um educador estar aqui com uma história falaciosa, tentando mostrar ao Brasil aquilo que não existe, e a gente, evidentemente, dar uma de senhor da calma. Eu não posso ficar calmo diante de uma coisa estapafúrdia como essa. Eu tenho mais cinco perguntas a V. Ex^a.

Terceira pergunta: o senhor, pelo menos, foi com Perillo olhar a casa, ver os quartos, como qualquer ser humano normal faz, ver os quartos, olhar os carros? O senhor foi lá?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Fui com o Sr. Garcez.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Com o Sr. Garcez?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Muito bem. A dona Andressa estava na casa quando o senhor foi lá?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Não a conheço, e todos sabem disso.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não estava na casa lá.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não a conheço.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não tinha ninguém na casa. O Sr. Garcez pegou a casa, fechadinha, e foi lá.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Verdade.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Verdade. Muito bem. O senhor pegou R\$1,5 milhão e deu a Garcez: está aqui o dinheiro, leve. E pegou o recibo. Esse recibo, evidentemente, de compra foi assinado por quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Sr. Lúcio Fiúza e Sr. Garcez. Lúcio Fiúza disse que representava o Sr. Governador...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Ah, muito bem. Fiúza representava o Governador. O senhor pediu algum documento de representação dele do Governador?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não pedi, mas ele mostrou. Ele mostrou.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Ele mostrou um documento?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Mostrou, mas não pedi não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu quero que esse

Fiúza mostre esse documento aqui, Sr. Presidente. Ele mostrou, né, o documento ao senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Já tem o recibo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, recibo não. Eu, agora, quero ver esse documento que o Sr. Fiúza é o representante legal do Sr. Perillo, porque o senhor disse aí.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu disse que ele mostrou documento que ele era o Sr. Fiúza.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, não. O senhor não disse isso não.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – O documento do Governador...

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – O senhor não disse isso não. O senhor disse que ele mostrou um documento... Não, não. Calma, Presidente. Presidente, está indo bem. Calma.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É porque está misturando.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não, não. Olhe, o senhor disse... A não ser que o senhor diga assim: eu retiro. Mas o senhor disse que o Sr. Fiúza apresentou um documento que representava Perillo. O senhor mantém ou retira?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu não mantenho e nem retiro. Eu gostaria que passasse a gravação de que eu disse que fulano representava governador. Eu disse que ele vem representando o Governador, mas não que documento que mostrava... Mas existe a gravação para desmentir quem estiver mentindo.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Muito bem. Diga-me uma coisa: o senhor, pelo menos, quando foi entregar o um milhão e meio, pelo menos, ligou para Perillo: Governador... Ou, então, para um capitão, porque os governadores sempre... “Capitão, eu quero falar com o governador. Eu estou entregando R\$1,5 milhão aqui a duas pessoas”. O senhor ligou para o governador pelo menos?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Não? Meu Deus do céu!

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – No nosso meio existe honestidade, no nosso meio existe credibilidade. Eu falo porque eu estou nesse meio e jamais diria isso, jamais faria isso.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Pois eu quero dizer ao senhor uma coisa. Eu sou professor, meus filhos têm uma rede de escolas lá em Pernambuco, eu tenho mais de oito mil alunos – não sou dono de faculdade – e jamais eu iria me comportar como o senhor se comportou.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Apreendi com o senhor, vou aprender.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Na verdade, eu gostei. O seu depoimento faz a CPI avançar, e muito esta CPI vai avançar, porque, na verdade, o senhor está aqui hoje como testemunha de acusação do Governador Perillo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Silvio Costa.

O próximo inscrito é o Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Cumprimento o senhor pela exposição que fez, pela maneira como o senhor está respondendo as perguntas. Quem dera todo mundo colaborasse como o senhor está colaborando.

Eu tomei conhecimento aqui de que o senhor é o controlador da Faculdade Padrão. Deve ser uma instituição sem fins lucrativos, quase todas são. A Faculdade Padrão é sem fins lucrativos?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, tem fins lucrativos.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Tem fins lucrativos. Então, os imóveis que são comprados pela Padrão ficam em nome da Padrão. O senhor não compra imóveis para alugar à Padrão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não tem nenhum assim. Então, o senhor, quando comprou essa casa, fez um negócio imobiliário. Aliás, o senhor é tido

como um grande negociador, porque dizem que essa casa estava sendo oferecida por R\$1,7 milhão e o senhor disse que só comprava R\$1,4 milhão, fincou o pé. Tentaram vender por R\$1,5 milhão, mas o senhor insistiu que era R\$1,4 milhão e comprou por esse valor. O senhor é um bom negociador.

Qual é o problema? O único problema não está com o senhor, o problema está com o Governador Marconi Perillo. O que me surpreende até é que o senhor disse que comprou pagando em dinheiro. É pouco comum? É pouco comum, mas a pessoa tem essa opção e não está trabalhando fora da lei, está trabalhando dentro da lei. Quer dizer, a circulação de moeda não é uma ilegalidade, é um padrão de legalidade. Há certos riscos, claro, há muitos assaltos por aí, mas não é uma ilegalidade. O que acontece é que o governador já declarou em mais de uma oportunidade que vendeu a casa e que, nessa operação de venda, recebeu três cheques.

Então, é muito simples o que eu quero que o senhor confirme: o senhor comprou a casa e pagou a casa em dinheiro vivo e jamais emitiu três cheques nessa transação? Jamais emitiu um cheque ou dois ou quatro? Pelo que eu entendi, jamais emitiu qualquer cheque nessa transação e pagou em dinheiro essa casa ao preposto do governador. O senhor sabia que o Wladimir... Parece-me que foi ao Wladimir Garcez que o senhor pagou...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É, a ele e ao Sr. Lúcio.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O Lúcio era o que nisso aí?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Para mim, foi como representante do Sr. Governador.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O senhor não sabe se ele tinha cargo no Governo do Estado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Cargo, não.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não sabe o sobrenome dele também? Lúcio de quê? Eu vi que, no começo, perguntaram-lhe e o senhor disse que não lembrava, mas, às vezes, estas coisas acontecem: a gente não lembra num momento, lembra no outro...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Lúcio Fiúza eu tenho certeza, ele mostrou lá que se chamava Lúcio Fiúza.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele mostrou o que para o senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Um documento...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Era um crachá?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, crachá não. Era um documento dele, uma identidade.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Uma identidade normal, que não era uma credencial do Governo do Estado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. E eu estou lembrando de mais uma coisa. No dia ainda me disse que era irmão de uma pessoa, parece-me... Um que já foi diretor do Banco do Estado de Goiás... Quando ele diz que era desse... dessa pessoa: Goutier... Eu lembrei e falei: "Nossa, esse homem, há 40 anos (atrás), ele mexia com o futebol amador e me ajudava muito com as taxas, com os campeonatos... Nossa! Eu não sabia... Ainda houve essa estória... Ficou mais creditado..."

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele dava as taças?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Senhor?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele dava as taças, não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O irmão dele.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Era o Goutier?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O Goutier, é...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E essa família Goutier... Ele é Fiúza Goutier, não é isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Lúcio Fiúza Goutier... Eles são tradicionais, Senador Alvaro Dias. Obrigado...

Eles são tradicionais lá em Goiás... São tradicionais, são pessoas conhecidas.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – São. São tradicionais... Quando falou o nome do irmão dele e uma pessoa que eu conheci e que me beneficiava com os troféus, porque nessa época eu era líder do futebol e fazia campeonatos (desculpe...) e então todos os jornais soltavam. Fui considerado o melhor diretor de esporte do Estado de Goiás em 68, e ele me ajudava com os troféus.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sei. E o senhor manteve uma relação com essa família ao longo desse tempo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Essas coisas da vida que, de repente, as pessoas perdem...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tudo passa...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Nem tudo... (risos). Mas, às vezes, algumas coisas passam.

Então, o Lúcio Fiúza Goutier, você tinha certeza de que era uma pessoa enviada pelo Governador.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi quando o rapaz chegou e me falou: ele (fulano) é o representante do Governador que o senhor exigiu, não é? Eu falei: “Não... Tudo bem...” Aí ele já tirou um documentozinho, mostrou, leu o nome dele e disse... Eu falei... Quando ele falou: “Goutier...”. Eu falei: “Mas, Goutier... Você não é parente daquela pessoa que já foi diretor do Banco do Estado de Goiás?”

– “Sou”.

Eu falei: “Nossa! Aquele homem...”. Aí ele me contou o que o irmão dele está fazendo hoje e tal...”.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E o senhor recebeu dele... Ele lhe passou um recibo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Passou.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – E foi uma entrega só: de um milhão e quatrocentos. Me parece...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi uma entrega só...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quer dizer: o senhor foi sacando devagar do banco...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Não foi do banco... Quanto a isso, eu gostaria de não tocar nesse assunto agora...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não... Tudo bem... Nós estamos sendo... O senhor está colaborando e está sendo bem tratado aqui... Nesta Comissão...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É verdade.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É muito bem-vindo aqui. Se quiser voltar outra vez também pode. Pode mandar esses documentos, com calma, para nós...

O senhor não retirou do banco... esse dinheiro

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Repita, por favor:

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O senhor não retirou do banco esse dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas esse dinheiro chegou a ser contabilizado em sua empresa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ah, perfeito. Total, total!

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele é um dinheiro contabilizado...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Contabilizado. A empresa, doutor, só para deixar mais claro, a escola que dá bolsas de estudo, projeto do Governador... Do Presidente da República que dá bolsas de estudo – o ProUni – não paga imposto de renda. Não teria motivo nenhum de a pessoa deixar de contabilizar qualquer coisa que saia daquela empresa. Ela não paga imposto de renda. O que ela paga é simplesmente o SSQN. E nossa empresa, todos os anos, inclusive na semana passada, todos os anos recebe o troféu de maior pagador de impostos à Prefeitura de Goiânia.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Parabéns!

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Todos os anos nós recebemos. Na semana passada, referente ao ano que passou, nós recebemos outro troféu.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Parabéns! Então, está explicado como o dinheiro entra. Agora, para sair não tem uma nota fiscal?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tem... Tem... É contabilizado, vai para a Receita Federal, parte a partezinha que é da Receita Federal...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Eu digo... Para sacar o dinheiro, o senhor sacava a título de quê? De uso próprio? Só isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não... Foi o que eu disse: eu não faço tudo sozinho. Tem o departamento de pagamento, um departamento de contabilidade... Eu já falei... Eu já falei...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Numa boa, aqui... Porque não é pouco o dinheiro... O senhor se lembra em quantas parcelas o senhor tirou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Lembro, não... Os meses todos... Agora, eu queria responder ao senhor uma outra coisa. Quanto aos cheques do Sr. Governador, eu fiquei sabendo, por intermédio de jornais, que existe uma diferença muito grande de janeiro, fevereiro ou março, não sei... que ele recebeu esse cheque. Quanto a nós, nós pagamos em julho, e vi pelos jornais que ele recebeu os cheques muito antes. Não passou por nós esses cheques.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O cheque pode ser outra coisa que não a casa, também. Ninguém está obrigado a ...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Mas não passou por nós esses cheques, não, está?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Está certo. Agora, essa casa está em seu nome?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A empresa Mestra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Até hoje? Empresa Mestra.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. É dela.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Fico com dificuldade às vezes porque eu gosto de olhar para as pessoas.

Em nome da Mestra.

Mas, a senhora do Cachoeira ficou morando lá por um período. E hoje, quem está morando lá, por favor; parece que é uma filha sua até?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Eles põem palavras na gente. Não, não é minha filha. Mas, eu já recebi a casa, já recebi a casa. troquei as fechaduras da casa e está comigo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A casa está vazia?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Está vazia.

Senador, nós não temos interesse mais nessa casa. agora é ver se encontra R\$1.7 milhão, R\$1.8 milhão para vender. Ela deu muito problema para a gente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – O senhor agora só vende por R\$1.8 milhão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – R\$1.7 milhão para cima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Miro Teixeira, para a sua conclusão. O tempo de V. Ex^a terminou.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ela ficou famosa, senhor.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Muito famosa. Agora, acho que o senhor pode ser um bom consultor imobiliário. Mas, a casa deve estar dando algum prejuízo hoje porque está vazia, e isso vai fazer cair o preço.

O senhor acha, tem alguma hipótese de essa casa ter sido emprestada ... Á senhora do Cachoeira, no período – isso me parece que está claro. Eu não digo o nome porque realmente não me ocorre aqui. Mas, ele morava no apartamento dele, não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O senhor está falando o Cachoeira?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É, o Carlinhos Cachoeira.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas sabe se ele estava construindo uma outra casa nesse condomínio?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O rapaz me disse que quem estava construindo

era uma amiga dele e que queria ficar na casa 45 dias, até que entregasse.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Essa amiga que ficou na sua casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A amiga dele que ficou na casa.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ela que estava construindo a casa lá?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. Eu não perguntei o nome porque eu pensei até que poderia ser uma namoradinha...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Agora há pouco o senhor disse; Andressa, me parece.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É, mas fiquei sabendo depois, pelos jornais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para a conclusão, Deputado Miro Teixeira. O tempo de V. Ex^a se esgotou.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para mim está claro, está muito claro que o Sr. Walter, que merece os nossos cumprimentos aqui, pela maneira aberta como conversou conosco, ele pagou por esta casa em dinheiro, e disso ele não abre mão. Essa casa tem escritura em nome da empresa. Essa casa está desocupada no momento. Nessa casa esteve hospedada a Sr^a Andressa – o que não é um problema nosso também, da Comissão.

Eu agradeço muito. Foi muito esclarecedor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado, Deputado Miro Teixeira.

Passo a palavra agora ao Deputado Luiz Sérgio.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sr. Walter, o senhor relatou aqui que era o administrador da empresa Mestra, no entanto, o senhor não sabe a quantidade de contas bancárias que essa empresa tem. O senhor não sabe o nome completo do contador que viabilizou os empréstimos que recolheu para a compra da casa. Mas, mesmo assim, o senhor se considera um bom administrador, tanto é que pôde construir um enorme patrimônio. Então, é isso mesmo, o senhor não sabe quantas contas bancárias nem o nome completo do contador? O senhor só sabe o primeiro nome, que é Paulo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ele se chama Paulo e trabalha dentro da empresa; o escritório dele é dentro da empresa, da faculdade, e está lá durante o tempo todo com a equipe dele. Eu na fico ... Entrei na sala dele uma vez durante todo o tempo em que ele trabalha na empresa. Eu fico no meu trabalho e deixo todos trabalharem. Não entro em sala de aula para vigiar professores.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Outra questão é que o senhor relatou aqui que o senhor só teve contato com o Sr. Cachoeira socialmente. É isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – E como explicar que a empresa mãe do seu negócio, a universidade, como o senhor explica que nas gravações da Polícia Federal, o Sr. Carlinhos Cachoeira conversa com o Sr. Gleyb Ferreira da Cruz sobre processos envolvendo a Caps Administrações e Participação, que pertence ao filho de V. S^a? E Cachoeira demonstra intenção de ajudá-lo. V. S^a pediu ao Cachoeira para ajudar? Como que explica, se só tinha uma relação social com ele, que ele estava interessado em resolver os problemas da universidade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu já disse aqui que, certa feita, o Sr. Cachoeira me disse: “O senhor, que já está com esta idade, já fez isso, já fez aquilo, já arrumou 30 mil empregos, já abriu tantas faculdades por aí, o que mais falta para o senhor descansar?” Aí eu disse que faltava o curso. E, por aí, ele começou a querer me ajudar. E, quando o ilustre Deputado ou Senador, não me lembro bem, disse, eu quis responder, aí o Presidente falou: “Depois responde”.

Então, queria dizer que tudo aquilo que ele disse é verdade. Conversei com o Cachoeira, pedi ao Senador Demóstenes para me dar uma força.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Agora, numa outra interceptação da Polícia Federal, já divulgada pela imprensa, o Cachoeira aciona o Demóstenes e pede para que ele possa interferir junto ao Presidente da Associação Goiana do Ministério Público, o Sr. Alencar José Vital, acerca de uma decisão do Ministério da Educação que estava indo contra a Faculdade Padrão. Então, pelo jeito, ele tinha um amplo conhecimento do dia a dia da universidade, dos problemas da universidade. E mesmo sem o senhor pedir, ele se colocava como um advogado da universidade para resolver os problemas?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não. Refere-se ao mesmo curso, doutor. O mesmo curso, o curso de Medicina, que estava sendo acionado. Então, é o mesmo curso, é a mesma coisa. Tudo é um curso só: é o curso de Medicina, que inclusive o Demóstenes também pediu.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Porque essa é uma forma de administrar meio que por telepatia, não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não...

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – É tudo meio por telepatia. O senhor não sabe o número de contas

bancárias que existe; não sabe o nome do contador, só foi à sala dele uma vez; não sabe o nome todo. Aí, o Cachoeira, telepaticamente, conhece todos os problemas e quer resolver o problema da universidade. É só uma preocupação com o nível da educação de Goiânia.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Olha, uma empresa não depende de um homem. O administrador comercial é uma pessoa. Sou eu. O administrador comercial. Eu não mexo com contabilidade, eu não mexo com pagamento, com recebimentos. Então, não é só um homem que administra a parte comercial, que faz tudo de trabalho numa empresa. Tem muita gente. Existe contador, existe contínuo. A gente não faz tudo. Mas tudo que for preciso, eu mando, trago, entrego ao Sr. Presidente. Sem problema nenhum, porque lá não tem nada errado. Nada, nada.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – E o senhor, em relação a essa ação do Sr. Cachoeira para buscar ajudá-lo em relação às universidades, nesse período, não houve nenhuma conversa do senhor com ele. Ele agia... Como é que o senhor se mantinha informado dessa ação política dele para ajudá-lo quanto à legalização das suas universidades?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi quando eu estava na churrascaria. Ele chegou me perguntando o que faltava... Eu já respondi várias vezes, mas não me importo, se não cansar os colegas de vocês...

Então, o seguinte, perguntou: “O senhor já trabalhou muito, já fez isso, fez aquilo, fez aquilo outro. Quando o senhor vai descansar?” Aí eu disse: “Quando conseguir um curso de Medicina para o povo do Estado de Goiás, que tem necessidade. E a nossa escola tem todos os laboratórios, tudo, tudo, tudo. Só não temos força política. E, hoje, talvez, precisemos de força política. Uma pessoa humilde como eu, dentro do MEC, não consegue as coisas. Talvez, eu precise de força política. E peço a todos vocês – nada há de errado –, se vocês representam o povo: ajudem Goiás, ajudem-nos, ajudem outra faculdade, para haver mais cursos de Medicina.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Está o.k..

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Luiz Sérgio.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder. É um assunto relevante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Ex^a tem a palavra como Líder por três minutos.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Peço paciência aos nobres Pares, porque o assunto é relevante. Quero pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Estou ouvindo.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É importante que o senhor ouça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Eu o estou ouvindo. O senhor falou “Sr. Presidente”; depois, o senhor repetiu “Sr. Presidente”. Depois, o senhor disse “é importante que o senhor ouça”. Ouvi tudo que o senhor falou.

Com a palavra, o Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – V. Ex^a tem o dom da onipresença. Eu não sabia disso. Mas, de qualquer forma...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou presente aqui.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Tem o dom não só da onipresença, não é? Percebe-se mais que isso.

Mas, Sr. Presidente, é o seguinte: o depoente, a testemunha Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago mentiu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Daí a atenção que pedi a V. Ex^a. Peço que mande lavar seja uma queixa na Polícia Civil, seja um termo da CPI para o Ministério Público.

Ele disse que não tinha negócios, não tinha nenhuma relação na compra do comodato do Jockey Clube de Goiás. Mas, aqui, há um documento em que ele não só comprou, como também pagou. Ele assina como testemunha na compra desse contrato realizado. Quem entregou a propriedade foi o Sr. Joaquim Divino Rodrigues Naves, Presidente do Jockey Clube de Goiás; quem a recebeu foi o Sr. Ebraim Oliveira Arantes, por ele autorizado para receber o documento dessa propriedade; e quem assina pela empresa dele é o Sr. Alex Marcório Santiago, filho dele, Diretor-Presidente da empresa Faculdade Padrão.

Sr. Presidente, inclusive, aqui estão demonstrados os valores.

Sr. Relator, isto é importante: há a demonstração dos valores dos pagamentos realizados, os reconhecimentos de firma desse contrato estabelecido à época e o recibo de R\$2,435 milhões, assinado pelo Sr. Alexandre Arantes, por ele designado em depoimento realizado à Polícia Civil. Está aqui o documento em que ele indica o Sr. Alexandre Arantes para, em nome da Faculdade, fazer o recebimento e os pagamentos dessa compra.

Daí peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a lavratura do devido termo seja à Polícia Civil ou ao Ministério Público, para que tomem providências, porque ele cometeu perjúrio perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Vou pedir essas provas a V. Ex^a, para fazermos uma

análise técnica do depoimento e das provas apresentadas por V. Ex^a.

Eu gostaria de saber se o Sr. Walter Paulo de Oliveira gostaria de responder à questão.

Na verdade, o Deputado falou como líder, mas V. S^a pode responder a essa questão, que é uma questão presente na Comissão.

O advogado, regimentalmente, tem direito a...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Ele pode retificar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Então, vou conceder a palavra ao Sr. Walter Paulo.

Não tenho o cartão de V. S^a. Se V. S^a pudesse nos dar o cartão, para nos dizer o nome do advogado.

Primeiro, concedo a palavra ao Sr. Walter Paulo de Oliveira, para se pronunciar sobre a questão levantada pelo Deputado Rubens Bueno.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, pode-se oferecer a oportunidade de retificação ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Ah, muito bem!

O Deputado Miro Teixeira lembra que V. S^a pode retificar a sua afirmação.

Antes de o Dr. Nilson falar, vou conceder a palavra ao Sr. Walter Paulo, para que ele possa...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, perdoe-me, mas quero levantar uma questão de ordem: o advogado pode falar no momento em que entender pertinente. Ele pode falar antes da fala do depoente. É importante ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Está bom. É que, na verdade, concedi a palavra ao Sr. Walter Paulo, que já poderia passar a palavra a ele. Eu não sabia que ele queria falar antes.

Então, quero perguntar ao Sr. Walter Paulo se quer falar antes ou depois do seu advogado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ele pode falar primeiro. Depois, eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Então, fica concedida a palavra ao Sr. Nilson Pedro.

O SR. NILSON PEDRO DA SILVA – Sou Nilson Pedro, OAB nº 22.008/GO.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– Obrigado.

O SR. NILSON PEDRO DA SILVA – Eu quero explicar aos senhores que nós temos um contrato de comodato com o Jockey Clube. Não houve venda porque a área do jockey jamais poderia ser vendida, porque é uma doação feita pela família Coimbra Bueno e, em caso de venda, ela retornaria à família. Nós temos um comodato de exploração das áreas ociosas por 20 anos, podendo ser renovada por mais 20 anos e, nes-

se período, o que houve lá e não foi questionado aqui é se houve venda de títulos. Na época, emitiram os títulos e foi adquirida parte, pelos filhos do Prof. Walter, desses títulos, não a área.

O que nós temos, e já foi bem discutido em um processo na 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, que eu posso passar o número para o senhor ter acesso na Internet... E eu fui advogado nesse processo e nós comprovamos a legalidade de todo o negócio.

Então, nós não estamos aqui... Ele não mentiu hora alguma que adquiriu área do Jôquei Clube e, sim, títulos do Jôquei Clube. E existe um processo que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu só gostaria de reafirmar que, neste documento que a Excelência leu, não existe venda, não existe compra. Tenho certeza. E ele colocou as palavras que nós havíamos comprado. Eu gostaria de ver onde está escrito “compra”.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu perguntei ao senhor, naquela ocasião, se o senhor tinha alguma atividade comercial, alguma relação de negócio, e o senhor disse que não tinha.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Com quem? Cachoeira? Não tenho.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Com as pessoas que eu citei do Jôquei Clube.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, está se abrindo para o depoente nova oportunidade de perguntas. Tenho vou querer nova oportunidade de pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos... Já está esgotado o tempo...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não, Presidente. Só um minutinho.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Se ele tem um minuto, todos têm um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Essa questão, eu quero dialogar aqui com o Deputado Rubens Bueno. V. Exª disse que o depoente mentiu, porque ele negou uma relação comercial com o Sr. Carlos Cachoeira e V. Exª trouxe comprovações dessa relação comercial.

V. Exª falou no tempo de líder. Portanto, no tempo de líder, ainda que já esgotado, não cabe perguntas ao depoente, ainda que V. Exª tenha usado como primeiro requerente. Agora, o fato que V. Exª trouxe ao debate é um fato relevante e, portanto, fica registrado que pode ser reperguntado, inclusive por V. Exª ao se reinscrever, por outro Deputado ou mesmo pelo Relator. Então, eu só quero...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, só para concluir. Não, eu não perguntei a ele nem ao advogado que respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O senhor afirmou.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu afirmei a V. Exª, Presidente, chamando a atenção para a gravidade deste tema que estamos tratando. E há um segundo ponto: ele disse que não tinha negócio com o Sr. Nazir Angelo, que é um ítalo-israelense que tem grandes negócios em Goiás, e aqui está a prova de uma entrevista do Sr. Nazir, que é sócio da Faculdade Padrão. Está aqui documentado. Então, é preciso deixar claro ao Relator e a V. Exª, para que a Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não é com ele que eu quero tratar, é com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está certo.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu quero que a Mesa tome providências com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos recolher esses dois documentos e fazer uma análise pericial deles. Eu vou entregá-los ao Sr. Relator para uma análise pericial, tendo em vista a afirmativa de V. Exª, que é uma afirmativa, digamos assim, grave e que precisa ser...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Só lembro que a providência tem que ser tomada por V. Exª, caso confirmada a afirmação aqui feita pelo Deputado Rubens Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu vou fazer uma análise desses textos. Mas eu gostaria, então, de fazer... Só um minutinho.

O Deputado Rubens Bueno levantou uma questão de ordem ao Presidente. Ele disse que há uma relação negocial entre o depoente Walter Paulo de Oliveira Santiago e o Sr. Carlos Cachoeira e ele localiza essa relação negocial nesse terreno do Jôquei Clube. Essa é uma questão que ele trouxe.

A segunda questão que ele trouxe foi que ele teria perguntado se V. Sª manteve alguma relação negocial com uma pessoa de nome Nazir Angelo. V. Sª disse que nunca manteve relação negocial com o Sr. Nazir Angelo, e ele traz um documento, uma reportagem dizendo que houve uma relação negocial entre o senhor e o Sr. Nazir Angelo.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Através da empresa Perlatenda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, eu vou devolver a palavra para as explicações do senhor em relação a essas duas relações negociais,

ainda que indiretas: se houve relação negocial nesse terreno do Jôquei envolvendo o Sr. Carlos Cachoeira e se o senhor manteve relação negocial com esse cidadão chamado Nazir.

Passo a palavra ao senhor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Primeiro, o Sr. Carlos Cachoeira. Eu nem sabia que o Sr. Carlos Cachoeira fosse dono do Jôquei Clube, que foi inaugurado em 1930. Eu não sabia que ele era proprietário do Jôquei Clube. Então, eu repito que não tive negócio. E segundo, que nós nunca compramos o Jôquei Clube. Compramos, temos um contrato para explorar a parte educacional lá dentro, a parte ociosa, com educação. Começamos fazer 32 salas. As 32 salas estão prontas dentro do Jôquei, mas, por causa do disse me disse, nós nem estamos usando as 32 salas lá dentro do Jôquei, certo?

Segundo, o Sr. Nazir, ficamos sabemos que ele publicou isso aí. Publicamos outro, de imediato, que não tínhamos negócio nem tínhamos interesse em fazer negócio com ninguém, porque a nossa instituição é uma instituição de família, não está... É da família nossa. Comecei com a minha esposa em 1973; compramos os lotes fiados, depois pagando lentamente um, outro e outro, construindo sala por sala, colocando o Colégio Padrão Universitário sala por sala até chegar aonde nós chegamos. De 1973 até hoje foi toda a minha mocidade, toda minha vida. Repetindo: colocamos um contra ao Sr. Nazir – ou um contra a todo mundo – que não estava à venda por ser um patrimônio de família e nunca vendemos faculdade para Sr. Nazir. Ficamos sabendo desse negócio no jornal mesmo. E o outro, do outro rapaz que eu já disse, eu nem sabia que ele era dono de Jôquei. E acho que tem um engano nisso aí, porque o Jôquei foi doado por uma família e não foi para ele, para a família dele. Eu acho que tem um engano, certo? Mas eu quero deixar claro, claro e dizer que não estou mentindo. Hora nenhuma eu menti. Eu gostaria de merecer esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu peço ao Deputado...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Até que fique provado. Aprovado, não. Pode me achincalhar, mas, até que fique provado, eu gostaria de respeitar e ser respeitado. Não sabia que esse homem um dia teve Jôquei Clube na vida dele para ele poder vender Jôquei. Não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu quero pedir ao Deputado Rubens Bueno que me entregue as provas. Se já foram entregues aqui, nós vamos...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A assessoria de V. Ex^a pegou comigo para tirar cópia e vai me devolver. Só para registrar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós vamos fazer uma análise. Este Presidente fará uma análise sobre essa questão feita pelo Deputado Rubens Bueno.

Eu passo a palavra agora ao...

Você pediu a palavra, Sr. Nilson?

É o advogado.

Eu só quero falar que a assessoria me comunicou que há uma jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que, em Comissões Parlamentares de Inquérito, os advogados podem fazer questões de ordem. Então, respeitando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, concedo a palavra ao Sr. Nilson Pedro, advogado registrado na OAB de Goiás.

O SR. NILSON PEDRO DA SILVA – Nilson Pedro, OAB nº 22.008.

Excelência, eu gostaria de comunicar que de todas as questões que foram apresentadas pelo nobre Deputado eu posso enviar a documentação provando que a instituição de ensino nunca esteve em nome dele. Ele nunca esteve lá, e isso pode ser questionado por qualquer um dos trezentos e tantos professores que nós temos, pode ser questionado até à pessoa da nossa Deputada que está aqui e que conhece bem a instituição...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sr. Nilson, isso não é questão de ordem. O senhor gostaria de..

O senhor vai apresentar a documentação.

Obrigado.

Pela ordem, Senador Pedro Taques.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só para complementar, esse documento aqui...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minutinho.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só para complementar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou dando uma questão de ordem para o Senador Pedro Taques e já já nós vamos continuar os trabalhos. Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, nós todos sabemos da importância de um advogado. Aliás, é imprescindível para a Justiça, para CPI. O advogado pode, a qualquer momento, interceder, conversar com seu assistido. Isso é um direito constitucional dele. Agora, em CPI não existe contraditório. Não existe contraditório em CPI. Estamos aqui

inovando. Ele pode levantar questão de ordem em CPI? Isso não existe. Ele pode, a qualquer momento, se o seu cliente estiver com seus direitos fundamentais violados, conversar com o cliente e pedir a V. Ex^a para sobrestar a ofensa. Agora, advogado não pode prestar depoimento em CPI. Ele está prestando depoimento. Isso não existe na legislação. Se o senhor pegar a Lei nº 1579...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele foi interrompido assim quando ele utilizou indevidamente...

O Sr. Relator quer fazer uma pergunta ao Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Walter, ainda para esclarecer ainda mais os fatos que estamos investigando: a imprensa tem feito algumas ilações que indago de V. S^a se isso se constitui em verdade. Quem pagou o IPTU da casa que o senhor comprou:

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi a Mestra. IPTU? É o quê?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – IPTU? Imposto Territorial Urbano.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – IPTU não sei. Aquele para transferir a casa?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ITBI, sim. E IPTU?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, esse eu não sei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não sabe quem pagou o IPTU da casa do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não sei ainda.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O próximo inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Walter, qual é a composição societária da Empresa Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Societária?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É, quem são os sócios da Empresa Mestra de quem o senhor adquiriu uma casa ou comprou junto por R\$1,4 milhão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É o Sr. Écio, Dr. Écio.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Quem mais? Não existe “limitada” de um só. Quem são os outros sócios? O senhor é o administrador da empresa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, é que houve uma mudança agora. Ele ficou sozinho. Ele ficou só.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Ele comprou tudo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ele ficou só.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Na época em que o senhor comprou a casa, que função a Sr^a Sejana tinha na Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nenhum, ela já tinha saído, ela saiu no dia 6 de julho, e a casa foi comprada a posterior.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Certo. E a outorga para que o senhor representasse a empresa foi de que dia?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi no início... Com a ata, foi no início da empresa.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Início quando?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – No início.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E, aí, ela assinou? Ela autorizou, como sócia, junto com o Écio, certo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Senhor?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Ela lhe conferiu poderes para ser o representante, junto com o Sr. Écio, que era o outro sócio.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi, a ata. E posteriormente, está aqui os documentos que foi mandado e que o Dr. Écio autorizou.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E o senhor era o patrão dela na Faculdade Padrão e depois o senhor era empregado da sua empregada, é isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, ela saiu há muito tempo, ela saiu de ser a diretora. Ela registrou a empresa dela em 2002, posteriormente registrou outra empresa na área educacional. E ela tem a empresa dela na área educacional. El anão trabalha mais conosco.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor é sócio dela?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas o senhor disse aqui que ela foi diretora até 2006.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ela foi diretora, não lembro o tempo.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Então o senhor pagava o salário dela. E, nesse período de 2006, ela já era, como o senhor acabou de dizer, sócia da Empresa mestra, que tinha lhe concedido uma outorga de representação.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sou administrador da Mestra, sou administrador da Faculdade Padrão.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E da Mestra, o senhor disse aqui em documento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim, sim, é verdade.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Verdade. Agora ela não é funcionária da Faculdade Padrão, não. Ela saiu montou o negócio dela.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor manda um documento aqui para a CP, que até agora não chegou. O senhor teve o cuidado de ir ao cartório de notas, no dia 21 de maio, registrar e reconhecer sua firma. Esse documento até hoje não chegou à CPI. Nesse documento, o senhor diz, textualmente, que é o senhor que negocia em nome da Mestra; e o senhor relembra que lhe foi oferecida a compra em fevereiro de 2011, e que o senhor disse que só poderia pagar em junho. Só que a casa que o senhor... O senhor diz que vai pagar em julho e paga em 11 de junho. Só que a casa que o senhor paga em junho, em dinheiro, como o senhor contou aqui, com um maço de notas, ela foi adquirida previamente com três cheques de uma empresa chamada Excitant.

O vendedor da casa declarou, em entrevista exclusiva a um jornal de Goiânia – o jornal *O Popular*, que o senhor conhece –, que ele recebeu três cheques – março, abril e maio. Os três cheques da Excitant. Essa empresa, que controla a Babioli Confecções, recebeu, alguns dias antes do seu primeiro pagamento, 250 mil da Alberto Pantoja, uma empresa de fachada que recebia dinheiro de uma grande construtora nacional chamada Delta. Recebeu um milhão e, quatro dias depois, transferiu.

A pergunta para o senhor é a seguinte: o senhor acha que a casa que o senhor comprou foi vendida duas vezes?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei. Essa empresa a que o senhor se refere eu não conheço. Esse problema dos cheques eu já ouvi pela imprensa, mas também não sei, não posso dizer nada. O que eu sei só mesmo é que vi a casa e propus que só poderia comprar e fazer o negócio, pagando um milhão e quatrocentos. Depois disso, nós não conversamos mais. Quando ele chegou em julho lá com a intenção de vender... Se foi vendido, eu não sei.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor compra a casa, pelo que o senhor disse aqui, com maços de dinheiro, em junho de 2011.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Julho.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Desculpe. Espera um pouquinho. (*Pausa.*) O documento é

de 13 de julho, como está aqui, mas a sua declaração é do mês anterior, do mês de junho.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Julho.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor pagou, então, em 13 de julho. E por que o senhor não assina nem rubrica a escritura da compra da casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque a empresa não é minha. Alguém já fez essa pergunta três vezes. Os meus poderes não são para tanto, Administrar é uma coisa; assinar escritura de propriedade não é coisa de administrador comercial.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Por favor; o senhor assinou o seguinte... O senhor foi autorizado pela empresa declarante – o senhor assinou isso em cartório – a realizar todos os atos necessários ao negócio realizado no ano de 2011, ficando sob sua responsabilidade repassar os valores, assinar todos os documentos necessários relativos à compra da casa residencial. Ou não é sua a assinatura que está aqui?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É; essa é minha.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Então, como é que o senhor escreveu uma coisa, dizendo que o senhor é que tinha plenos poderes – é o senhor confessando isso, o senhor recebeu essa outorga – e, agora, aqui, o senhor quer dizer que o senhor não tinha.

O que me estranha, Sr. Walter, é que, um, o senhor teve poderes para fazer o negócio, juntou o dinheiro, como disse o Deputado Miro, o que é possível, mas é estranho. Aí, quando vai ser assinada a escritura, o senhor não vai lá para receber a escritura de algo que é seu. Aliás, o senhor disse também aqui que o senhor, depois, oportunamente, vai pagar de novo a Mestra, não é?

Sim; é o senhor que diz,, Não sou eu.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sim; sou eu, mas eu vou repetir. Aí está escrito: caso eu queira comprar a casa para a minha filha, eu tenho...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas espera aí! O senhor não pagou com o seu dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, senhor; não foi.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor pagou com dinheiro de quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Da Mestra; emprestado para a Mestra. Foi da Mestra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, então o senhor tirou dinheiro das contas da Mestra, é isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É o senhor que está falando.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Quero lhe perguntar. O senhor tem que me responder.

Estou perguntado de um negócio que o senhor fez.

A minha pergunta é a seguinte: o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Peço ao Sr. Walter Paulo de Oliveira que responda às perguntas. E peço ao Sr. Nilson Pedro que não...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – O Deputado põe palavras na minha boca.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então o senhor responda e diga isso. O senhor tem direito de contrapor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Walter, no momento que o senhor diz que a casa é da Mestra e do Sr. Hécio; depois o senhor diz que a casa é sua, que a comprou para dar de presente para a sua filha; e tem outra hipótese ainda que a casa seja de outra pessoa ainda.

Essa é a pergunta.

A contradição não é minha. O senhor assinou o documento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nunca disse que a casa é minha. Para todos que estão aqui – a gravação está aí – repita a gravação para o senhor ver se um dia falei que a casa é minha, senhor. Tenho a intenção de, quando tiver dinheiro, uma opção, para comprar a casa para minha filha, quando ela for casar, coisa semelhante, mas nunca disse que a casa é minha.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Vamos de novo. Essa é a contradição que estou expondo aqui. O senhor comprou a casa para a Mestra, com autorização dela.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Com o dinheiro dela.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Portanto, seria crível que o senhor fosse lá assinar a escritura. Não é, é o Sr. Hécio. Mas, o senhor coloca no documento que o senhor tem a opção, a primazia da aquisição definitiva para transferir para a sua filha. Ou seja, se o senhor faz toda a operação, volto a perguntar: Por que o senhor não assina a escritura? É uma pergunta relevante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Terminou o tempo de arguição. Vou devolver a palavra a ele, para que possa dar...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Quero só perguntar para o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O senhor pergunta e ele responderá.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Certo.

O senhor aceita abrir, voluntariamente aqui, para a CPMI, o sigilo bancário da Mestra – já que o senhor é o administrador, tem esse poder – abrir os sigilos das faculdades que o senhor dirige e da sua conta pessoal? Voluntariamente, o senhor não tem nada para esconder. O senhor autoriza, assina, o Sr. Relator já fica de posse desses sigilos e nós vamos em busca dos esclarecimentos, porque de algum lugar saiu esse dinheiro, Sr. Walter. E por essa razão – essa é a nossa missão – sinto se é desconfortável para o senhor, mas é nossa missão.

Agora, quero lhe informar que se o senhor não assinar, eu já assinei o requerimento para quebrar o sigilo fiscal, bancário e telefônico das suas faculdades e da empresa Mestra que o senhor representa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para a conclusão, para sua resposta às questões feitas pelo Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A minha já fica autorizado; para essa que eu administro já fica autorizado. Quanto à Padrão, a Receita Federal já está fazendo todo o levantamento dentro da Faculdade Padrão, todo levantamento dentro da Faculdade Padrão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Como líder, Sr. Presidente, tenho direito a três minutos.

Não vou perguntar, apenas refrescar aqui a memória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Com a palavra de V. Ex^a, como líder, nós vamos continuar, porque nós estamos num clima cordato.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O Sr. Walter Paulo Santiago, seguramente assessorado pelo competente doutor que está aqui, produziu, no dia 28 de maio de 2012, um documento no 7º Tabelionato de Notas, onde ele foi lá, após a sua assinatura, se deu ao trabalho de divulgar esse documento na imprensa do Estado de Goiás, mas não deu ao trabalho de entregar à CPMI, e nesse documento, além de tudo que eu já li e que ele leu hoje aqui, portanto está nas notas taquigráficas, e aí vai na direção do Deputado Rubens Bueno quanto a conflito de manifestações do depoente.. Por isso que é bom depoimento longo: o sujeito começa dizendo uma coisa e termina dizendo outra completamente diferente.

O imóvel permaneceu...

Vamos lá: reafirmo que em momento algum estive em contato pessoal com o Governador Marconi Perillo para negociar a aquisição do imóvel, sequer o seu pagamento. Tudo foi feito pelo Sr. Wladimir. Aí continua: o imóvel permaneceu em posse do Sr. Wla-

dmir Garcez, o qual adiou a entrega, alegando estar necessitando da mesma para uma amiga e a entregaria em perfeitas condições em 45 dias, no final do ano de 2011. Curioso! A compra, conforme o senhor mesmo disse, é em julho de 2011 e a entrega, 45 dias, deveria ser, no máximo, no limite, com boa vontade, no mês de setembro. Nós já estamos falando aqui no final de 2011; portanto, o Sr. Wladimir não entregou o imóvel ao adquirente. Ligou para Wladimir cobrando a entrega do imóvel, fixando a última data em 15 de fevereiro de 2012.

Agora as palavras são textuais, Sr. Presidente, por isso que perguntei antes. Porque a contradição não é minha, é de quem escreveu e assinou. “Vez que eu, Walter Paulo Santiago, não estava precisando mesmo”. Se o imóvel é da Mestra, como é que ele escreve isso, manda para a CPI, dizendo que ele, então o imóvel... Por isso que o senhor está entendendo a contradição em que o senhor se colocou com a sua assinatura. Ou seja, o fato objetivo é a casa foi comprada, na minha opinião, pode ser pelo Sr. Walter, pode ser pela Mestra, pode ser por terceiros e, talvez, Sr. Presidente, Sr. Relator, ela possa ter sido vendida por duas vezes, num fenômeno...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Para encerrar.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...onde a casa custa R\$1,4 milhão com cheque, mais R\$1,4 milhão com dinheiro vivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Encerrada a fala de V. Ex^a.

Vou conceder, a pedido do depoente, um intervalo de três minutos.

Então, intervalo de três minutos. Daqui a três minutos, voltamos à reunião.

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 58 minutos.)

(A reunião é reaberta às 14 horas e 06 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou conceder ao Deputado Carlos Sampaio para falar como líder e, depois, estão inscritos os Deputados Filipe Pereira, Dr. Rosinha, Glauber Vieira da Cunha, Domingos Sávio, Randolfe, Cândido Vacarezza e, por reinscrição, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu abro mão da minha reinscrição e gostaria de me inscrever para falar como líder; eu não falei como líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como líder? O senhor não usou dessa prerrogativa?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não, não senhor. Eu levantei uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Peço a V. Ex^a, se concordar, eu passo ao Deputado Carlos Sampaio, passo a um dos inscritos e devolvo a V. Ex^a, para que haja um equilíbrio do uso da palavra nesta reunião.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certíssimo! Concordo inteiramente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Carlos Sampaio, por três minutos.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, ouvi as colocações feitas por aqueles que me antecederam. Se me permite, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Estou ouvindo V. Ex^a...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Não, não. Na verdade, é no sentido do barulho mesmo. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – As últimas palavras de V. Ex^a foram “se me permite, Sr. Presidente”.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Mas, o que eu gostaria de colocar é que algumas considerações daqueles que me antecederam merecem uma melhor apuração.

Se disse aqui, por exemplo, que o Sr. Wladimir, apesar de ter vendido, detinha a posse; e disse que detinha a posse após ter pedido ao depoente e o depoente ter concedido. A isso deu-se um tom de crime de altíssima gravidade, quando, na verdade, o adquirente, como preposto da empresa Mestra, pode decidir o que bem convier a ele até no convívio social, pessoal, negocial. Ele não deve dar satisfações a esta CPI no sentido de “mas a que título o senhor autorizou que ficasse com ele? Foi feito um pedido, era meu interesse enquanto administrador.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – (Faz soar a campainha.) Peço a atenção dos colegas ao colega que está com a palavra.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, se foi feito um pedido e foi concedido pelo depoente, enquanto administrador da Mestra, o direito de ele permanecer com o imóvel, porque ele não tinha interesse, por exemplo, de fazer nenhum negócio, naquele momento, com o imóvel, é uma razão, é uma discussão que ele tem todo o direito de adotar o procedimento que ele achar que mais convém a ele e a Mestra tão somente. Mas ninguém pode perquirir a que título, como o senhor faz?, como é que o senhor age dessa forma? É um absurdo! Se é ou se não é, é um direito que ele tem enquanto administrador da Mestra. Então, coloca-se como algo de alto teor criminoso uma conduta corriqueira numa relação negocial.

Ao que me parece, Sr. Presidente, tudo foi feito pelo Sr. Wladimir Garcez, que já foi dito pelo Governador

dor Marconi, que num primeiro momento apresentou-se como adquirente, ele Wladimir queria comprar do governador, ele. Esse Wladimir, ao que tudo indica, não teve condições de pagar e socorreu-se da Delta, como, aliás, afirmou aqui. A Delta, através de uma terceira empresa, resolveu pagar. E, no momento em que ele tinha que quitar os cheques, não conseguindo, vendeu o imóvel, que em tese teria sido adquirido por ele, para o Sr. Walter. Daí por que o Sr. Walter pedir a presença do Sr. Lúcio Fiúza para que ele pudesse comprovar que estava adquirindo algo que para ele era do governador. Eu não vi nenhuma anormalidade em absolutamente nada disse. E por essa razão, Sr. Presidente, é que pedi a palavra como líder e agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu passo agora a palavra ao próximo inscrito, que é o Deputado Filipe Pereira.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Infelizmente, Sr. Presidente, as perguntas aqui já foram até muito bem esgotadas, não somente pelo nosso relator, mas por todos os parlamentares que me antecederam.

Porém, tenho algumas perguntas que gostaria de dirigir ao Professor Walter Paulo. É o seguinte, professor: o senhor, nesse período que o senhor declarou aqui, alguns minutos atrás, que teve almoços, encontros com o Sr. Carlos Augusto Cachoeira e também com o Senador Demóstenes Torres. Confirma isso? No microfone, por favor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Com o Sr. Demóstenes foi só uma vez. Com o Sr. Cachoeira almocei com ele, no espaço de um ano, cinco vezes.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Em que ano que foi isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Em 2011.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Em 2011. Em que período? No início de 2011 ou final de 2011?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah, não, eu não sei; eu não gravo isso não, não tenho gravado.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k, mas foi antes do meio do ano ou depois do meio do ano que o senhor teve esses encontros?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não... Foi, foi... Teve espaços.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – 2011 inteiro, digamos assim? Dividido entre 2011 inteiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu deixo de responder porque não tenho gravado isso na mente.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k.

Então, continuando esta mesma sequência, o senhor, no ano de 2011, teve contato com o Sr. Carlos Augusto, e, efetivamente, nesse ano, ele estava morando na sua residência, que o senhor comprou, como administrador, pela Mestra. Em nenhum momento, vocês comentaram: “Nossa, a piscina da tua casa é muito boa! Porque eu tomei um banho de piscina com a minha esposa [ou, sei lá], com meus amigos, fiz um churrasquinho lá para que os meus parentes, sobrinhos, a minha quadrilha fosse lá.”

Em nenhum momento houve esse tipo de comentário? Porque ele estava morando, diga-se de passagem, na residência que o senhor negociou, na residência da empresa da qual o senhor é administrador, da empresa Mestra. O senhor não tinha nenhum conhecimento? Ele nunca citou para o senhor que ele morava naquela residência que o senhor havia negociado?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – A compra já foi em julho. Dessa época, nunca falei com ele, nunca almoçamos juntos, não. Foi muito antes da compra dessa casa que a gente conversou um dia sobre faculdade e almoçamos com o Senador. Mas foi muito antes. Na época da compra, de espécie alguma.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k.

O senhor colocou anteriormente aqui que o senhor não se lembrava se tinham sido os encontros antes do meio do ano ou depois do meio do ano; agora o senhor lembrou que foram todos antes da negociação da casa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – O senhor que está dizendo.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Não, não: o senhor disse!

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu disse que...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O senhor disse que não sabia. Foi ao longo do ano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Apenas quando ele responder...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu disse que, depois da compra da casa, nós não conversamos mais. Nós não conversamos mais. Depois da compra da casa, nós não conversamos, não almoçamos juntos mais.

E, quando o Sr. Wladimir disse, o Sr. Wladimir não disse que era esse senhor que ia morar lá. Ele disse: “uma amiga minha”.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Naquele tempo, estava escuso, eu estava escondido alguma coisa que havia, sabe? Então...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Por isso que eu disse também que eu nunca fui na casa deles, quer dizer, na casa nossa que ele morava, que eu considero deles porque eles estavam morando lá dentro. Então, nunca fui visitá-los, nunca fui lá, não quis me interessar quem era a mulher dele, nem quem morava lá, porque eu emprestei para o Sr. Wladmir, porque o Sr. Wladmir não me entregou! Então, ficou emprestado pra ele.

Não me emprestei nada, nada, nada, nada de lá. E não conversei com ele mais.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k.

Então, o senhor afirma pra nós que os seus encontros, seus almoços com o Sr. Carlos Cachoeira foram feitos estritamente antes da negociação da casa em que ele morava, que era de propriedade da empresa que o senhor administra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Realmente. Isso eu reafirmo. Isso eu afirmo, quer dizer.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O senhor afirma isso? *(Pausa.)*

O.k.

Agora, há um dado aqui que inclusive o Deputado Onyx Lorenzoni, que me antecedeu, colocou, mas acho que ele se esqueceu de ler algo que está bem explícito na escritura pública de declaração que o senhor fez no dia 9 de março de 2012. O senhor diz nessa declaração que “ficou acertado com o negociador que, futuramente, quando a filha dele fosse casar, o imóvel poderia ser doado à mesma”. Dado por quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Dado por mim, porque... Termina de ler. Termina de ler, porque se não fica dando a impressão de que eu.... Mas não sou eu. É outra pessoa.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – “Dado à mesma como presente de casamento, desde que fossem acertados os devidos valores com a sua empresa”.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah! Ficou claro agora!

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O.k! Mas o senhor disse pra nós que não tem...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ah! Agora ficou claro!

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O senhor disse pra nós...

Não! não me pegou não! O senhor acabou de dizer pra todos nós aqui...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – *(Risos.)*

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Por favor, Sr. Presidente, eu peço silêncio, e peço que mais ninguém ria, porque não tem ninguém mais inteligente

do que eu. Todos aqui foram eleitos pela vontade do povo. Então, peço que me respeitem no direito da minha palavra! Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu peço atenção de todos os colegas ao colega que está com a palavra, Deputado Filipe.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, o nosso depoente, a nossa testemunha, declarou aqui, no início da reunião, que ele não tem patrimônio e que todos os bens são em nome dos filhos. Eu quero perguntar de onde ele tiraria R\$1,4 milhão para poder devolver ao cofre da empresa Mestra para poder fazer a doação seguinte para a sua filha quando do casamento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Quando chegar a Declaração de Imposto de Renda, quando chegar tudo certinho da Receita Federal, vocês verão de onde sai o dinheiro. Agora é só jogo de palavras e fica difícil... Nós estamos querendo tapear até os colegas de vocês.

Está bem claro aí, quando ele terminou de ler: a casa... quando eu quitar a casa, comprar a casa... Eu tenho apenas a opção de compra.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Desculpa. Não tem a opção de compra, não.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – A minha filha está aqui dentro. Eu tenho a opção de compra para tratar.

Mas eu deixo de responder ao exame, porque só essa pergunta eu já respondi oito vezes. Só essa. Eu acho que, no meio de pessoas inteligentes, como ele está falando que o é, não precisa de mais de oito vezes.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Walter, só para refrescar a memória do senhor. Aqui, na declaração da escritura pública, está escrito que, quando ocorrer o casamento da filha do negociador, será vendido – e não “poderá” – a eles, conforme acordo citado acima. “Será” e não “poderá”. Isso é uma escritura assinada pelo Sr. Écio, que é o dono, o sócio da empresa Mestra. Está aqui alegando que será vendida, não como opção de compra de V. S^a.

Então, Sr. Walter, não é um acaso. É uma condicionante que consta em escritura assinada pelo diretor da empresa que o senhor representa e um compromisso.

Portanto, mais uma vez aqui fica bem claro que o senhor, infelizmente, não está respondendo com a total clareza necessária às perguntas feitas por esta Comissão.

Mais uma vez, aqui repito que R\$1,5 milhão, valor que o senhor pagou, R\$1,4 milhão pela casa... Foi isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Mais cem de comissão.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Mais cem de comissão ao Sr. Wladimir, correto? Foi isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Correto, correto.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu peço que o senhor tenha paciência, porque todos nós estamos aqui com paciência também, Sr. Walter. Todos nós estamos aqui exercendo o nosso trabalho.

Há mais uma questão que eu queria perguntar para o senhor a respeito dessa relação do seu círculo social com o Sr. Carlos Cachoeira. O senhor nunca teve nenhum outro tipo de acordo com ele a não ser o da casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Foi só o da casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Só em relação à casa o senhor teve acordo com ele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Ok. Encerro aqui minhas perguntas, Sr. Presidente, afirmando que o senhor depoente...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não entendi. Só um minutinho.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Ele acabou de afirmar que houve um acordo dele com o Sr. Cachoeira em relação à casa em que o Cachoeira morava.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só uma pergunta. Eu quero responder o seguinte... O senhor está colocando palavras na minha boca. Eu nunca tive acordo com ele na casa. Com o Cachoeira na casa eu nunca tive acordo nenhum.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas em outra coisa o senhor teve?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disse que na casa não teve. Mas em outro negócio?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em outro empreendimento?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Simplesmente foi o dia em que ele pediu um Senador para me ajudar no curso. Mas não tenho negócio com ele, não. Da casa também não tinha negócio com ele, não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E sobre os títulos do Jockey Club?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não sei se eram dele os títulos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não tem acordo com ele no Jockey Club?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Os títulos... Não eram dele os títulos. O Jockey Club não era dele. Quem assinou para mim foram outras pessoas. Foi o Presidente Joaquim, Ibrahim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, eu passo agora a palavra, pela Liderança, por três minutos, ao Senador Pedro Taques. Depois, passarei a palavra ao Dr. Rosinha para as suas arguições. Senador Pedro Taques, por três minutos.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, eu não posso fazer pergunta como Líder. Não vou fazer perguntas. Vou apenas sugerir ao Sr. Relator que faça as perguntas que constam aqui.

Existe uma interceptação telefônica datada de 10 de junho de 2011. Eu vou passar o documento a V. Ex^a. Eu não posso fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Certo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Estou falando como Líder.

Que V. Ex^a pergunte a ele o seguinte: o Wladimir, conversando com o Carlinhos, fala do depoente Walter Paulo, fala da compra da casa. Isso ocorreu no dia 10 de junho de 2011. Em outra conversa, Sr. Relator, no dia 6 de julho de 2011, o Carlinhos conversa com o Wladimir, conversa sobre o negócio de uma casa com o Lúcio, que trabalha no Governo. O Carlinhos diz que é para fechar por R\$2,2 milhões. Carlinhos diz que é para fechar logo e pegar logo o dinheiro. Está aqui nessa gravação.

Nós temos outra gravação aqui do dia 8 de julho. “O Wladimir diz que o menino do Prof. Walter falou que vai fechar por dois mil. Carlinhos disse que é para fechar por dois milhões a vista.”

Outra gravação do dia 12/7: “Carlinhos disse que é para pegar tudo e ir ao seu encontro. Que é para dar 500 para o dr. Lucio e para pegar logo 100.”

Essas interceptações estão nos autos. Eu encerro e digo, Sr. Presidente, que o Carlinhos, ao meu juízo, está envolvido na compra dessa casa. Se V. Ex^a pudesse perguntar para ele com base nessas interceptações, que o Carlinhos fala dele, fala do filho dele, fala da compra da casa e ele diz que não é verdade isso...

Só isso, Sr. Presidente, para contribuir com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Passo agora a palavra para suas arguições ao Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, como primeira pergunta, peço ao nosso depoente que esclareça esse diálogo da interceptação telefônica relatada pelo Senador Pedro Taques.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não participei desse diálogo, não conheço esse diálogo e não tive nada a ver com isso.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Que o senhor não participou está claro. Mas o senhor é citado no processo de negociação da casa. O senhor e seu filho.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu gostaria de falar também que meu filho não entrou em negociação nenhuma. Infelizmente. Eu tenho 11 filhos, todos trabalham comigo, muita harmonia, me ajudam, mas não os coloco para participarem de negócios.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sobre a empresa Mestra. O senhor nunca foi sócio dela?

Só administrador? Administrador dos bens.

E quantos bens tem a empresa Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Infelizmente, tem dois bens.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quais são?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Lote e agora essa casa. E não vai ter mais nenhum bem, viu?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E transação? Porque ela foi criada para fazer transações comerciais. Quantos outros imóveis comprou e vendeu durante esse processo da existência da empresa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Durante essa existência que foi de 2006 até o presente momento, ela só fez esses dois negócios. Não tinha verba própria, não tinha quem emprestasse dinheiro para fazer negócios. Então ela só fez esses dois únicos negócios. Está tudo certinho com a Receita Federal, e nós vamos mandar para os senhores.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quantos funcionários tem a empresa Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só... Tirando o contador mais a pessoa que mexe, eu, o sócio, só.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Qual o salário do senhor para administrar a Mestra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Salário? Não, não tem salário não. Nem trabalho teve, nem serviço teve. Eu não ganho disso.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Essas perguntas me levam a fazer um comentário. Uma empresa que existe desde 2006, fez dois negócios, não tem funcionário? Então ela está aí para fazer o quê? Lavar dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, que isso? Ela só fez dois negócios e não tinha mais verba para fazer porque a ideia era ajudar essas pessoas que muito ajudaram a faculdade Padreão. Como não deu certo, não tinha verba, não fez outros negócios não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor conhece a Sr^a Rosane Puglise?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Dona da empresa Babioli?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, nem o nome nunca ouvi falar, doutor.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor conhece há quanto tempo o Governador Marconi Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Desde a época em que ele ganhou a eleição e foi Governador. Antes eu não conhecia, mas quando ele foi Governador, eu comecei a conhecê-lo.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor tem ele como padrinho de casamento de dois filhos do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ele foi duas vezes, sim, no...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Padrinho?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Padrinho.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O que demonstra uma amizade porque ninguém convida para ser padrinho se não for amigo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É, mas tem ele, tem ele, que já foi; tem o Sr. Iris Resende Machado, que também foi. E eu tenho muita consideração por ele. Foi padrinho...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor conhece o Sr. Jayme Rincon, presidente da Agência Goiana de Transporte e Obras?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Já foi perguntado aqui. Não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Mas há uma interceptação telefônica que Wladimir Garcez era corretor de negócio. Então, qual era o papel do Jayme Rincon, que, algumas informações dizem, trabalhava junto nas negociações dessa casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, mas comigo, não. Olha, só apareceram comigo somente o Sr. Waldimir (*sic*) e na hora de receber esse outro senhor. Ninguém mais tocou assunto comigo de casa.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Tá. Sobre a questão do Jockey Club de Goiás. Como o senhor disse, não havia donos, havia sócios. E a informação que eu tenho é que era um Jockey Club com todos sócios remidos. E que temeroso de não ter acesso, o senhor comprou títulos desses sócios remidos.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Sócio remido não vede título. Eles não pagam nada. Eles não têm nada. Não foi. Foi...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eles não pagam nada, porque já são sócios remidos.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Pois é. Então, sócio remido não vendeu nada.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O Jockey Club lançou títulos novos, o senhor quer dizer.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não tenho certeza. Sei que nós compramos. Certo?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Nós quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A nossa empresa comprou. Mas eu não sei. Eu deixo de responder essa pergunta do senhor até eu verificar direitinho.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quantos sócios tem o Jockey Club?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Também não gravo isso, não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E o senhor comprou e pagou em cheque, em dinheiro? Como o senhor pagou esses títulos?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Foi em dinheiro.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Em dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Esses documentos que estão aqui, esses documentos, esses documentos que estão aqui são nossos. Nós que mandamos para a Polícia. Então, esses documentos que estão aqui nós podemos trazer todos eles de novo.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – A concessão de uso do terreno do Jockey Club está em nome de quem, para usar?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não sei, não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Oi?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Deixo de responder, mas mando a documentação para vocês.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Está em nome da Faculdade Padrão ou em nome...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu deixo de responder, mas mando para vocês a documentação.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Por que o senhor contratou advogada a Sr^a Flávia, se ela era recém-firmada, inexperiente, para uma grande empresa como a do senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Contratamos, não. Essas denúncias vazias... É difícil. Alguém quer prejudicar a gente. Não contratou a Dr^a Flávia...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – A Dr^a Flávia nunca trabalhou para o senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Como contratada?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Essa senhora que o senhor está falando é a mulher do Senador?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – É.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, nunca trabalhou para mim, não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E o senhor Jales Perilo, advogado e chegou a ser sócio da Faculdade Padrão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Jales Perilo é um dos melhores advogados do Estado do Goiás. Foi meu professor quando eu fazia antigamente segundo-grau e posteriormente já advoguei para gente, mas não.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor tinha dito antes, já respondeu eu sei aqui, quando perguntaram para o senhor sobre o conhecimento que o senhor tem do Sr. Alexandre. Esse Sr. Alexandre também comprou títulos do Jockey Club?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não sei.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – É que boa parte do... Título de sócio, para quem não entende, é porque o Jockey Club cedeu uma área para exploração de uma faculdade, hoje explorada pela Faculdade Padrão, numa área que não se poderia vender, porque foi doação de família a um jôquei clube. A informação que chegou até nós foi a de que o senhor comprou títulos e o Sr. Carlos Cachoeira comprou títulos junto, título do jôquei para entrar como sócio no jôquei, já que não podia comprar o jôquei. Então, você... *(Pausa.)*

Para ter maioria de votos para poder usar a área. Como disse o Sr. Walter Paulo, ele pagou em dinheiro, em moeda, novamente. Ele não pagou com cheque, nem nada; pagou, outra vez, com moeda.

Sr. Walter Paulo, quantos títulos do jôquei o senhor comprou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu não lembro; só lembro que já gastamos milhões de reais para tentar recuperar o jôquei não para nós, mas para o povo goiano. E não foi possível até hoje por causa dessas intrigazinhas.

O SR. DR. ROSINHA – E por que essa disputa na Justiça sobre o jôquei?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Tem disputa?

O SR. DR. ROSINHA – Há uma ação judicial movida por alguns dos sócios contra essa negociação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado, encerrou o tempo de V. Ex^a.

O SR. DR. ROSINHA – Queria que ele respondesse a essa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele vai responder.

Ele perguntou a V. S^a por que houve uma demanda judicial em torno dos sócios do jôquei clube.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Só se o advogado responder. Eu não estou sabendo disso não. *(Pausa.)*

Respondendo, disse que foram vinte sócios que entraram, mas o juiz manteve o nosso contrato de parceria com o jôquei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado, Deputado Rosinha.

Passo a palavra, agora, ao nobre Deputado Paulo Foleto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sr. Walter, primeiro, eu queria registrar a admiração pela resistência do senhor, pelo tempo que o senhor está aqui na CPI e dizer que eu saí por alguns minutos, quando fui à sala da Presidência, onde estamos lutando para que se coloque em votação hoje uma medida provisória para trocar dívida das faculdades comunitárias, faculdades filantrópicas, por bolsa de estudo. Acredito que não seja a situação da faculdade padrão do senhor, já que ela, aparentemente, de uma forma caixa 2 ela foi liberando recursos para o senhor comprar a casa. Essa casa mal assombrada – eu acredito que seja mal assombrada daqui para frente – vai assombrar bastante a vida do senhor, foi comprada através do Sr. Garcez. *(Conversas paralelas.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu peço a atenção dos Deputados, principalmente a desses que estão aqui na primeira fileira para o colega que está com a palavra.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – O senhor realizou algum outro tipo de negócio com o Sr. Garcez além de comprar essa casa do Governador Perillo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu deixo de responder a essa pergunta. Quando fala em caixa 2, fala em crimes aqui dentro, eu deixo de responder a essa pergunta e só gostaria que ficasse marcado o dia de trazer toda a documentação, que até já veio, desviou, tudo bem, toda a documentação, inclusive da Receita Federal, para que possamos ter mais respeito um com o outro. Aí ficaria bem mais ideal. Eu deixo de responder.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Em momento nenhum...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu estou com meu atestado médico aqui, que vai vencer em junho ainda, no dia 29 de junho.

Eu deixo de responder ao restante porque nós estamos passando para uma outra...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sr. Walter Paulo, ele perguntou ao senhor se o senhor manteve algum negócio com o Sr. Wladimir Garcez. Essa é a pergunta que ele fez. Então o senhor diga, sim...

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Eu não fui desrespeitoso com o senhor em momento nenhum.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Caixa 2 para mim é crime.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Muito pelo contrário, muito pelo contrário; eu admirei... até disse da admiração que tenho pelo senhor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Ele fez a seguinte pergunta ao senhor: o senhor manteve algum negócio com o Sr. Wladimir Garcez? Essa é a pergunta.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Eu respeitei o pobre coitado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Além da casa, eu não tive nenhum outro negócio com o Sr. Wladimir Garcez.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Ótimo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Nunca tive. Apesar de saber que ele mora lá há muito tempo e eu moro, desde 1970, em Goiânia, desde 1941 que eu moro em Goiânia, mas eu nunca fiz outro negócio com ele.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Ok.

É rápido. Eu não quero cansar o senhor, eu sei que o senhor ficou até tenso aí, mas é difícil entender como é que o dinheiro sai da faculdade em montinhos, em pacotinhos, a conta-gotas, junta um montão, vai lá e paga à vista. O senhor há de entender isso, que eu tenho que... Eu também não consegui entender tudo que o senhor falou, não.

O senhor disse que seus negócios hoje são gerenciados pelos seus filhos. O senhor tem onze filhos – já reafirmou –, belíssima família, eu imagino que seja.

Existem relações comerciais, já que o senhor gerencia e orienta todos os negócios familiares – o senhor já disse isso aqui –, existem relações comerciais dos seus filhos com o senhor Carlos Cachoeira?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De espécie alguma. Não estou falando que ele é ruim, nem é criminoso, nem nada, mas de espécie alguma. Infelizmente, é um erro que eu tenho, eu ponho tudo nas minhas mãos e não deixo. Por isso que a minha família tem os filhos, que até estão aqui, tem gente aqui, tem essa harmonia. Então, eu falo: olha, negócio é comigo, para não ter erro, etc, etc. E assim mesmo errei. Mas eles não têm conhecimento do negócio e não têm negócio com ele, não. Nem com ele, nem com ninguém.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Ok.

Para terminar. Eu não consegui entender, como eu disse, quando eu me referenciei a caixa 2, a operação financeira. Como é que o senhor explica a relação da Mestra, de que o senhor é administrador, funcionário único, que tem uma capacidade de comprar uma casa à vista por esse dinheiro, com a Faculdade Padrão, que foi fornecendo o dinheiro. O senhor disse que o dinheiro saía da faculdade, chegou até a Mestra, e a Mestra conseguiu comprar a casa para, depois, ser entregue à sua filha, doada, numa operação financeira. Como é que faz essa relação faculdade que passa o dinheiro para o senhor, administrador da Mestra, para que esse um milhão e meio, que chegou a dois milhões na fala do outro colega Deputado, consiga fazer a compra?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Pode ser emprestado. Emprestado pode chegar. Tal mês pode emprestar tanto, outro mês pode emprestar “x”. É assim que faz.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Para isso tem que haver documentação fiscal.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Tem de ter documentação fiscal. Já falei doze vezes, mas repito mais uma...

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Vai chegar.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – ... que está na Receita Federal. Vocês podem pedir ou nós pedimos. Já veio uma vez, mas nós vamos trazer novamente.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Presidente, então eu gostaria que ficasse registrado que o Sr. Walter, de forma muito cortês, disse que vai trazer o comprovante do dinheiro que saiu da Faculdade Padrão, foi ... Ele disse que saiu devagarzinho. Pegava um pouquinho hoje, um pouquinho amanhã, um pouquinho depois. É por isso, Sr. Walter, que eu usei o termo caixa 2, mas o senhor disse que não existe.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – De espécie alguma.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Então nós acreditamos.

Chegou até...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Quando eu disse para o senhor... Quando eu disse... Só para repetir. Quando eu disse, só repetindo, que uma instituição que não paga imposto de renda fazer caixa 2 é loucura, só se fossem loucos, e que nós pagamos – eu vou só repetindo –, o que nós pagamos é o ISS e todos os anos, seja o Governo que estiver, o Prefeito que estiver, é só ligar e saber deles. Todos os anos nós recebemos como o maior pagador de Goiânia.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – A faculdade é filantrópica. Não tem... Ela não tem o objetivo de lucro...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não é filantrópica, não. A administração nossa é muito barata.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Barata. Se ela não paga imposto, ela é filantrópica. Tem que...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, senhor, quem dá bolsa de estudo, no Brasil inteiro...

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Sei. Aquele processo de desconto do Fies...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. Dá bolsa de estudo, então... Nós temos uma gama grande...

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Entendi. Como o senhor disse que não pagava imposto, o senhor faz uma contraprestação ao Governo Federal: troca imposto por bolsa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Ok. Não, entendi.

Então, Presidente, eu gostaria que ficasse registrado que ele disse que tem toda a comprovação fiscal das operações financeiras, da saída do dinheiro da faculdade, chegando até a empresa da qual ele é administrador, para, depois, fazer a compra da casa. Eu acho que isso é interessante, até para dar credibilidade às empresas dele.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O próximo inscrito...

Pergunto se o Deputado Vieira da Cunha está presente. (Pausa.)

Não está presente.

Deputado Domingos Sávio. *(Pausa.)*

O Deputado Domingos Sávio não está presente.

O próximo inscrito é o Senador Randolfe.

Olha, depois do Senador Randolfe tem ele e mais dois inscritos só.

V. Ex^a está inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador Randolfe, deixa só eu falar uma coisa com o senhor. Nós aqui nos comprometemos, como sempre, de praxe, a fazer um debate muito sereno – e eu creio que nós estamos fazendo um debate sereno. Nós já estamos indo para o final, para o encerramento; só temos três inscritos. Então eu solicito a paciência do senhor, como de todos os que estão aqui participando deste debate, para que nós possamos concluir.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Presidente, só uma dúvida. As outras testemunhas vão ser ouvidas hoje?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Hoje. Hoje. E mais uma que está presente, se não me engano.

Passo a palavra ao Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, Sr. Walter, eu quero só reiterar que o senhor já está sob juramento, quero só reiterar para o senhor que o art. 4^a, inciso II, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 diz o seguinte: “Constitui crime: II – fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha perante Comissão Parlamentar de Inquérito”. V. Ex^a está sob juramento, mas nunca é demais reiterar os termos da Lei 1.579.

Eu pergunto: o senhor é muito amigo do Sr. Wladimir Garcez?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não. Não sou.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O senhor comprou uma casa no valor de R\$1,5 milhão.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Quatrocentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – De R\$1,4 milhão. Não pegou a posse durante sete meses e o senhor não é muito amigo do Sr. Wladimir Garcez. Em troca de que o senhor resolveu não pegar a posse?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Em negócio. Em troca da palavra de homem: “Eu te vendo a casa, mas eu preciso da casa, porque uma amiga minha vai ficar”. E homem para homem tem palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Perfeito. Somente por isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Só por causa da palavra. Só.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Mesmo não sendo amigo, mesmo o senhor não conhecendo...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não. O senhor disse amizade...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Mesmo sendo temerário para o senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não. A escritura já estava comigo, assinada pelo Sr. Governador. Então, é simplesmente como uma jornalista me perguntou: “Mas o senhor não quis nem alugar”? Não. Eu não vivo do aluguel, não é? Mas, não... Foi cedido mesmo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O pedido do Sr. Wladimir Garcez era para ficar 45 dias...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Foi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ... e ele ficou sete meses.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Foi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – A sua benevolência foi tão grande, por quê?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Porque não me entregou e eu simplesmente liguei para ele e ele pediu mais um prazo: “Ó, me ajuda até quinze de, quinze de fevereiro”. Aí eu falei: não, tudo bem. Não estou precisando mesmo. Tudo bem. Até quinze de fevereiro. Isso aí é valorizar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O senhor falou que tinha uma escritura assinada pelo Governador. O senhor chegou a ir ao cartório para checar essa escritura da transferência?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Não. Eu pessoalmente, não. Eu tenho gente que trabalha comigo que faz esse tipo de trabalho, os advogados, o pessoal faz isso. Eu mesmo, pessoalmente não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Quem assinou a escritura?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – O proprietário da empresa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Quem?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Écio, Dr. Écio e o Governador e a esposa do Governador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Eles assinaram a escritura?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Assinaram.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Existe essa escritura?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Está assinada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

É importante checar, Sr. Presidente, se esse documento está de posse da CPI. Se não, seria um documento importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Permita-me, Sr. Walter: a sua filha casou quando?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A minha filha não casou, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Como não casou? Mas a casa não era um presente de casamento para ela?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Eu tinha uma opção de compra, tinha a opção de compra. Quando a minha filha fosse casar, se eu tivesse o dinheiro para comprar, mas é...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Deixe-me entender...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não tem isso, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Então o senhor faz uma opção de compra – me desculpe, eu não quero adentrar em nenhuma intimidade, me desculpe, eu não quero adentrar em nenhuma intimidade, não me interessa o estado civil da sua filha, só me interessa uma coisa: a sua filha não ia casar –, o senhor fez uma opção de compra para um futuro casamento da sua filha e só aí iria fazer a transferência?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É e tem motivo. Nós temos... Tem uma casa lá neste condomínio Granville, tem uma outra casa, certo?, que eu já recebi...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ela já mora em uma casa própria?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Mora com a mãe, em casa da família.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Entendi.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Agora, aí seria uma casa para ela, mas se eu tivesse o dinheiro para repor. Está bem escrito no papel.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ter o dinheiro para repor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É, para repor para a empresa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – E só tinha esse dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Quando tivesse dinheiro, Sr. Senador, que foi falado...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Permita-me... Bom, mas se o senhor continuar aqui na linha, porque, realmente, a história está ficando cada vez mais confusa. Está ficando cada vez melhor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Então, deixa eu responder a essa pergunta...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não, não. Quero continuar perguntando, que a gente vai conseguir decifrar essa história. Diga-me de novo: o dinheiro veio de onde?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Nossa! Eu deixo de responder, porque já respondi doze vezes, para ele são 13.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas me responda mais uma vez, porque o senhor deu uma resposta para o Relator; deu outra resposta para o Senador Pimentel e deu a terceira para o Senador Taques. Eu quero saber qual é a resposta. E reitero para o senhor, o inciso II do art. 4º da Lei nº 1.579.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu deixo de responder, senhor. Estou aqui com atestado médico; vim para tentar ajudar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Se o senhor tem atestado médico, tinha que ter apresentado antes a esta Comissão.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Já apresentei antes e ele me pediu, tenta ser, e eu tentei ser. Mas agora passou dos limites. Uma só pergunta...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas como passou dos limites?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Só um minuto, Senador. Só pedir ao Sr. Depoente que a toda pergunta formulada por um Parlamentar que V. Sª, quando não incriminá-lo, deve responder, ainda que V. Sª tenha repetido repetidas vezes. Peço a V. Sª que responda as questões formuladas pelos Srs. Parlamentares.

Então, ele pergunta... Por favor, reformule a pergunta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Reiterando... Obrigado, Presidente.

Dr. Walter, só quero aqui reiterar, destacar e agradecer a sua disposição. O senhor está colaborando com esta Comissão Parlamentar de Inquérito. O senhor está fazendo o que todos os anteriores não prestaram, não fizeram a esta Comissão. Quero aqui reconhecer a sua boa vontade nesse sentido. Por isso, a pergunta é simples. A pergunta é sobre o dinheiro, qual a origem do dinheiro, de onde veio.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu faço o seguinte. Em vez de responder novamente, eu trago os documentos da Receita Federal, os documentos da empresa, de onde saiu o dinheiro, a época em que saiu e fica uma coisa mais, a declaração de Imposto de Renda, fica mais regularizada, porque eu posso ter uma falha minha e depois eu passar por mentiroso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. O senhor vai prestar em quanto tempo esses documentos à Comissão?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Até a próxima semana, dá para trazer; tem feriado esta semana. Até a próxima semana.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Segunda-feira da próxima semana é razoável?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Sr. Senador, para ser sincero, fui tão honesto que mandei antes, mas houve um desvio. Tudo isso foi mandado antes, mas não é culpa deles, não. Foi culpa minha, talvez, porque... Mas tem pedaços dele aqui, dos documentos. Eu fui tão honesto, tão sincero com vocês que mandei antes, mas não chegou. Mas eu mando novamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quando o senhor mandou... Sobre isso, o senhor mandou por quem? O senhor mandou por quem? Porque essa é uma questão relevante. O senhor disse que mandou para cá e desviou. Quem desviou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não. Vocês, estou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sim, mas o senhor mandou...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – A culpa foi minha, mas mandei...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas quem é que desviou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não são vocês.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não estou... Mas quem o senhor está dizendo que é a gente? Fomos nós...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Como eu tenho aqui a xerox... Tanto veio que tenho aqui a xerox dos documentos que mandei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O senhor fez um documento e disse-nos, e a imprensa repetiu isso, que enviou para cá. Esse documento aqui não chegou. Como é que o senhor enviou? Por fax, por e-mail, pelos Correios? O senhor mandou alguém mandar trazer aqui? Algum Deputado, algum Senador, algum advogado? Quem trouxe isso aqui?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu vou perguntar ao nosso advogado e passo para vocês também, porque não faço tudo sozinho, né.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Pergunta para o advogado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pergunta para o seu advogado. Pode perguntar.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não é esse aqui, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Foi outro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Outro, é. Tem mais de um lá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bom.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só garantir meu tempo...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou devolver três minutos. Era o tempo que restava a V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

Sr. Walter, por que a Mestra, na negociação... O senhor só poderia esclarecer, talvez o senhor tenha respondido; minha capacidade de raciocínio, em virtude da ausência do almoço, talvez esteja mais lenta. Diga-me por que a Mestra...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque essa empresa não tem a função educacional e, sim, de investimento. E o proprietário dessa empresa são pessoas que me ajudaram muito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Então, era uma forma de ajudá-los?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu termino.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu erreí, mas a minha intenção era fazer com que essa empresa tivesse algum lucro mais, para essas pessoas que me ajudam lá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Claro. Então, a sua intenção seria ajudar esses da empresa; perfeito?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É. Errei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas me diga uma coisa: o senhor disse pra mim, ainda há pouco, que a casa era um presente para sua filha, quando ela se casasse. É por isso que me chamou atenção a Mestra na negociação, porque aí são

duas razões. Eram as duas razões? O senhor queria ajudá-los, e, ao mesmo tempo, o senhor queria dar um presente? Era isso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, senhor. A Mestra foi em 2006. Agora, a casa foi agora, 2011, não é? 2011. Muitos anos depois. Então, a ideia era essa. Comprou até lote, já foi comprado lote no nome dela, que eu já disse. Então, a ideia é essa.

Quanto à casa, foi comprada no intuito de ganhar dinheiro para ela. Mesmo eu...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Mas a Mestra não estava agora?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Senhor?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – A Mestra não estava agora? A Mestra foi antes, e não agora?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, a vida inteira! Nós estamos discutindo é a Mestra. Nós estamos discutindo a Mestra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Certo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu disse que ela abriu em 2006, com esta intenção: ir comprar um lote, depois não tinha mais dinheiro pra comprar nada pra render, ficar uns tempos na casa e vender, e, mesmo essa casa, se eu fosse comprar, que era a ideia, não ia comprar por R\$1,4 milhão, porque eu não ia dar prejuízo para os outros. A intenção era ajudar todo mundo. E dinheiro tem seu valor. Dinheiro emprestado tem o seu valor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– O senhor iria comprar da Mestra por mais de um milhão então?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, o senhor é que está falando mais de um milhão. Nunca pensei isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Foi o senhor que falou. Eu estava...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, nunca falei isso não! Jamais falei isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Não?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, não falei isso não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Tudo bem. Não entendi, mas tudo bem.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – (Risos.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Me diga uma coisa: o senhor já respondeu sobre que

o senhor poderia estar usando o imóvel hoje; o senhor passaria a casa para sua filha quando?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Quando eu tivesse dinheiro para repor, conforme está escrito no documento, e quando minha filha fosse casar. Se eu tivesse o dinheiro até lá.

Então, está escrito aí: “quando tiver dinheiro para comprar a casa”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador, encerrou o tempo de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Então, a transferência seria uma espécie de *ad infinitum*? O senhor...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – O quê?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Só concluindo, Sr. Presidente: a transferência seria uma espécie de *ad infinitum*. O senhor compra uma casa para sua filha para quando ela se casar; o senhor não tinha, não sabia a vontade de sua filha, se queria casar ou se não queria casar...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Mas, assim, independente disso, o senhor compra a casa, outros que o senhor não sabem utilizam essa casa, o Sr. Carlos Cachoeira está nessa casa quando é preso pela Polícia Federal, o senhor não tem conhecimento de nada disso, e a casa era para o futuro que o senhor não sabe quando se concretiza?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Olha, eu, ao comprar a casa, não comprou a casa para minha filha não, senhor; comprou a casa para a Mestra! Mestra! Quando comprou a casa, comprou para a Mestra. Posteriormente – que ele leu várias vezes –, posteriormente, eu pedi uma opção: “Olha, quando for vender essa casa e for perto da minha filha casar, eu quero comprar essa casa, se eu tiver o dinheiro para repor”.

A casa foi comprada pela Mestra, e, muito tempo depois – que ele leu várias vezes aqui –, foi que eu entrei com a opção: “Eu gostaria de comprar essa casa”. Não comprei! “Eu gostaria de comprar, porque esse vai ser o dinheiro pra minha filha quando ela for casar”.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Perfeito.

Presidente, só a última pergunta mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Já encerrou o tempo de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– É só essa, que considero importante. Serão trinta segundos.

Dr. Walter, e o IPTU? O senhor pagou o IPTU da casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – (*Fora do microfone.*) Não, acho que não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Porque o seguinte: o senhor...

Eu até entendo que o IPTU anterior da casa não deveria ser pago pelo senhor, mas, após a negociação efetuada, o IPTU deveria ser de sua responsabilidade. Ou, pelo menos, o senhor devia saber quem paga o IPTU da casa. Certo?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Este ano não pagou não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Encerrada a fala de V. Ex^a... Encerrou, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Só para informação do Sr. Walter: as informações que temos foi que quem pagou o IPTU da casa foi o Sr. Carlos Cachoeira, embora ele não saiba.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – E, se ele pagou, eu não sei; mas, se pagou, foi pouco; se ele morava lá durante esses sete meses que o senhor disse, a mim não pagou aluguel, se pagou IPTU, foi pouco ainda. (*Risos no recinto.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Foi pouco por quê?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – Vou cobrar o aluguel dele, viu? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Indago ao Sr. Relator se ele quer fazer uso da palavra. Se não, passo ao próximo inscrito...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAIGO – O condomínio também. Deixe-me explicar...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. WALTER PAULO SANTIAGO – O condomínio também, eu não perguntei, mas o condomínio ele deve do tempo que ele morou lá e deve ter pago o condomínio, a água, a luz...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Walter, só uma questão que eu queria, ainda na linha de pedir a colaboração do senhor. O senhor disse que quando fosse – respondendo ao Senador Randolfe – o momento...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP. Faz soar a campainha.) – Peço a atenção.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...quando fosse o momento mais próximo do casamento da sua filha, o senhor exerceria a opção de compra mais à frente.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Isso significa dizer que essa opção de compra, então, na verdade, seria em relação à Mestra, meses depois...

O SR. WALTER PAULO SANTIAGO – À Mestra. Se a casa pertencia à Mestra, na hora de comprar...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não se justifica o fato de a opção de compra ser março de 2012...

O SR. WALTER PAULO SANTIAGO – Muito bem! A inteligência dele, realmente... Há pouco tempo atrás ele me cobrou aqui essa opção. A opção foi posterior ter comprado a casa para a Mestra, e essa opção foi feita com a Mestra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, o senhor tinha uma opção de compra na sua pessoa física...

O SR. WALTER PAULO SANTIAGO – Física.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...e é essa opção de compra que o senhor vai nos encaminhar.

O SR. WALTER PAULO SANTIAGO – É?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Odair Cunha.

Passo a palavra ao nobre Deputado Cândido Vaccarezza.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Quero cumprimentar o Presidente Paulo Teixeira, o Relator Odair Cunha, a nossa testemunha, o Sr. Walter, e mais os Senadores e Deputados aqui presentes.

Eu acho que o Sr. Walter deu uma contribuição imensa para esta CPI. E o senhor está aqui na condição de testemunha, o senhor não é investigado.

Há várias questões levantadas em relação ao senhor que é um problema de outras condições, se não tiver relação com organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira. Por exemplo: dizem, ou chegaram informações a nós, que o senhor é sócio da Lipekham Limpeza, da Vanguarda Segurança, da Vig Seg Vigilância, da transportadora Padrão, das faculdades Padrão – que o senhor já disse que é administrador –, da Construalfa, da Idonea Factoring, da Caps Participações, da Construtora Jota, e mais aquela questão lá do jockey. Mas tudo isso aí, se não tiver relação com organização criminosa, é um problema do senhor com a Justiça, com o Fisco, com a polícia. O que nos interessa aqui é a investigação da organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira. E o senhor deu uma grande contribuição, que foi a seguinte: o senhor vendeu em espécie – e se aqui alguém estiver querendo saber como foi conseguido esse dinheiro, também é outra investigação – o senhor comprou e pagou em espécie, em nome da Mestra, foi a Mestra, ao Governador Marconi Perillo, um milhão e quatrocentos mil. Este dinheiro da Mestra, se o Cachoeira não for sócio da Mestra, ele está fora; se ele for sócio oculto, nós va-

mos investigar. Mas o senhor pagou em espécie um milhão e quatrocentos para o Sr. Marconi Perillo e ele recebeu esse dinheiro. Só que o Sr. Marconi Perillo já tinha dito, em uma primeira versão, que teria vendido essa casa para o Cachoeira. Depois, nesta CPI, o Sr. Garcez disse que ele teria comprado essa casa e teria dado três cheques do sobrinho do Cachoeira, que não tem nenhuma relação com o senhor. O senhor não pegou esse dinheiro e não botou na conta do sobrinho do Cachoeira. São três cheques no valor de um milhão e quatrocentos e esses cheques foram parar na conta do Governador Perillo. Então, o Governador Perillo deve uma explicação a esta CPI, que é a seguinte: ele vendeu uma casa dele por um milhão e quatrocentos, para a Mestra, e recebeu o dinheiro em espécie. O senhor foi, pagou o ITBI, passou o nome da casa para a Mestra, pelo que eu sei. O senhor pagou e passou o nome da casa para a Mestra. Então, do ponto de vista do Governador Perillo, ele tinha que pegar esse dinheiro e/ou deixar em caixa e colocar na Declaração de Renda dele que ele tem um milhão e quatrocentos mil em casa, ou depositar e dizer: eu deposei esse dinheiro na minha conta, que recebi da Mestra; o que é uma operação legal. Se ele não fez isso, ele está cometendo uma ilegalidade, e eu acredito que esteja. E tem três cheques que ele alegou que o senhor havia pago. O senhor pagou essa casa? O Garcez alegou que teria pago essa casa. O senhor pagou essa casa com três cheques?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – O senhor pagou em dinheiro, espécie?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – EM DINHEIRO E ESPÉCIE.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Ao portador do Governador Perillo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Verdade.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Acho importante o relator ter isso em conta porque essa afirmação, essa contradição é razão suficiente para quebra do sigilo do Governador Perillo.

Essa é uma questão importante, e acho que o Governador Perillo deve a explicação. Pode ser duas questões: ou o Governador vendeu essa casa e o senhor comprou – e isso é importante o senhor informar, digamos que é a melhor hipótese para o Governador – por R\$2,8 milhões, recebeu R\$1,4 milhão por dentro, com três cheques que vieram da organização criminosa através do sobrinho do Carlos Cachoeira e recebeu mais R\$1,4 milhão em espécie. O senhor confirma ou nega essa afirmação?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Nego, porque o valor da casa seria esse mesmo que estou falando, só que quero deixar claro o seguinte: nós começamos negociar bem antes. Depois, houve um silêncio nesse tempo todo. Quando ele veio me procurar em julho, aí concretizamos o negócio. Qualquer coisa, doutor, feito anterior...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Não estou negando, inclusive estou me somando aos Deputados, porque está claro que o senhor está aqui com testemunha, o senhor está colaborando. Se o senhor tiver outras culpas, que outras investiguem. Nosso problema aqui é a organização criminosa. Se, da Mestra, o Carlos Cachoeira for sócio oculto, ela vai para investigação. Se não for, é outra situação. Em relação à casa, o senhor comprou uma casa de R\$1,4 milhão.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Então, há R\$1,4 milhão em cheques – esses cheques, sim, vieram do sobrinho do Carlos Cachoeira e, provavelmente, de alguma empresa ou, como há indício, da organização criminosa – que o relator precisaria levantar. Mais do que isso acho que valeria a pena fazer uma pesquisa imobiliária, Deputado Odair Cunha, do valor da casa à época.

Uma história de que o Senador Randolfe falou e que não está clara – e é difícil, eu gostaria que o senhor, se pudesse, nos ajudasse a esclarecer – é o fato de que não é usual que, numa casa de R\$1,4 milhão, alguém fique morando sete meses, não estabelecendo nenhuma relação com o proprietário, pagar o IPTU, pagar as despesas, mexer na casa – condomínio tem que pagar porque está morando – mexer na piscina, derrubar uma parede sem ter nenhuma relação com o proprietário, apenas na palavra de homem para homem – que vale. mas o senhor há de convir que não é maldade de um Senador quando ele diz: “mas não entendo como alguém dá emprestada uma casa sem auferir absolutamente nada durante sete meses.” É claro que pode haver outros negócios que não são frutos da investigação desta CPI, mas se o senhor puder explicar esses outros, ajuda a gente entender o conjunto.

Quero encerrar a minha fala e deixar meus dois minutos finais para V. Exª explicar: por que o Cachoeira ficou sete meses numa casa do senhor sem que o senhor ter nenhuma relação com o Cachoeira? Se ele não é sócio oculto da Mestra, então seria coproprietário da casa. Se a casa custou só R\$1,4 milhão e o Governador Perillo recebeu três cheques que não têm nada a ver com a compra da casa...A compra da casa foi um dinheiro que o senhor pagou, isso está claro porque teve ITBI, documentação. Os cheques não têm nada

a ver com a compra da casa, os cheques são outra coisa como o senhor mesmo está dizendo. Então, por que o senhor deixou o Cachoeira ficar sete meses na sua casa, sem nenhum contato pessoal, sem conhecer, sem ter relação de amizade nem com o Garcez, nem com outro, nem com Fiúza, e o senhor nem conhecia a moça que morava na casa, a senhora que morava lá na casa. Não, não estou fazendo brincadeira; como o senhor viu, estou querendo entender e acho natural que os Deputados e que a sociedade brasileira queira entender como esse depoimento do senhor aqui coloca uma dificuldade imensa para o Governador Perillo, que vai ter dar nó em pingo d'água para explicar os três cheques. Mas ele não está aqui. Então, o senhor precisaria explicar para nós apenas o porquê de sete meses com o Carlos Cachoeira na casa, sem ter nenhuma relação com esse cidadão.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Olha, é como eu disse inicialmente. A casa era para valorização. Então, ela, ficando sem despesa nenhuma lá, ela estaria valorizando. E foi uma combinação com o Sr. Garcez que vender a casa, mas só entregar dentro de 45 dias. Então, foi tudo combinado antes. E não cobrou aluguel nenhum

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – (fora do microfone.) – Sete meses.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – É. Quarenta e cinco dias.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Mas ficou sete meses.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ficou muito tempo depois. Quando eu liguei para ele, ele disse: “Olha, até dia 15 eu resolvo. E depois houve esse problema de prisões, e tal e tal. Quarenta e cinco dias foram dados por mim para...”

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Só para entender. Não estou querendo interromper o senhor. Foram 45 dias que o senhor deu, mas ele ficou sete meses?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Sete meses.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Porque o senhor disse que ficou um tempo depois, e aí parece que eu dei um dado que não é real.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, não. Real.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Mas o dado é sete meses.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu tenho a impressão, não tenho certeza, mas tenho a impressão... se ele... se por uma...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Se não tivesse a prisão, ele ficaria quanto tempo mais?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, eu tenho impressão de que ia pagar, né? Porque ele não pediu para Cachoeira. Ele não pediu para Cachoeira. Ele pediu para uma amiga dele. E, na nossa negociação, ficou bem certinho: 45 dias. Na nossa negociação, ficou certo 45 dias. Quando ele não entregou, já no fim do ano, eu liguei para ele e ele falou: “Não, até 15 de fevereiro eu mudo, desocupo a casa.” Eu tenho a impressão que, se realmente for pessoa... iria pagar dos 45 dias combinados para frente. Mas ele foi preso posterior e, depois disso, nunca mais falei com ele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, muito obrigado, Deputado Cândido Vaccarezza.

Depois do último inscrito, passo a palavra ao relator, para nós chamarmos a segunda depoente do dia.

O último inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator e Sr. Walter Paulo Santiago, eu vou voltar ao texto que o Sr. Walter Paulo Santiago ficou de mandar para a CPI e não mandou, datado de 21 de maio de 2012. O Sr. Valter Paulo escreve o seguinte, no último parágrafo do documento, reconhecido no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia: “Por outro lado, eu, de há muito, sou conselheiro administrativo da empresa, sendo minha a orientação para a aquisição do imóvel que foi adquirido como investimento para a empresa.”

Muito bem. Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago, de quanto foi o faturamento da empresa que o senhor, de há muito conselheiro administrativo, quanto faturou a Mestra nos anos de 2009, 2010 e 2011?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Está me perguntando?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Evidentemente.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não. Não tenho isso não. Isso é coisa de contabilidade. Eu não tenho.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas que administrador... Desculpe, Sr. Valter. O senhor se diz administrador da empresa, conselheiro administrativo, e o senhor não sabe quanto a empresa faturou?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não sei, porque essa empresa não trabalhava... nós não tivemos dinheiro, os proprietários não tiveram dinheiro para colocar na empresa. Ela só fez dois negócios, de 2006 até o presente momento...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – A outra pergunta é do patrimônio dela.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu termino, eu termino senhor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Por favor.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Só fez dois negócios: a compra de um lote e a compra dessa casa. Só. Só dois negócios.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E com o dinheiro...

Então, muito bem. Então, vamos lá.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Ah, mas está repetindo...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Então, vamos lá. O que o senhor está me dizendo é que a empresa de que o senhor, de há muito, era conselheiro administrativo, não fazia negócio nenhum. Se ela fez – o senhor acabou de dizer – dois negócios, o senhor escreve que de há muito o senhor é conselheiro administrativo do nada. Então, que fez dois negócios. Aí, o senhor me diz que a empresa não tem faturamento nenhum. Como é que adquire um imóvel de R\$1,4 milhão? Com dinheiro saído de onde? Eu começo a entender por que o senhor concorda aqui em quebrar o sigilo bancário e fiscal da empresa. Porque essa empresa não tem nada.

O meu questionamento para o senhor é o seguinte: uma empresa que não tem faturamento, segundo senhor acabou de dizer; uma empresa que não tem nenhum imóvel, a não ser dois negócios de 2006 até 2012, quando o senhor sacramentou o negócio, porque até 2012 – até 2011, perdão –, o senhor tem cinco anos... Em cinco anos, ela compra um lote e a famosa ou já famigerada casa. Ela não tem faturamento. O senhor diz aqui que o senhor juntou dinheiro em pacotinho e entregou.

Nós estamos aqui investigando uma organização criminosa que se valeu de empresas fantasmas. O senhor diria que a empresa, essa, é uma empresa fantasma ou laranja, porque ela não tem faturamento nem tem nada? Ela vive do quê, essa empresa Mes-tra? (Pausa.)

Quem paga o salário do Écio? Quem paga o seu salário? Quem pagava o salário da Sr^a Sejana? (Pausa.)

Retirada, pró-labore, como é o que o senhor apura dinheiro da empresa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu deixo de responder, porque já respondi essa mesma pergunta mais de dez vezes...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Não, não. Desculpe, o senhor nunca respondeu sobre faturamento.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Respondido.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Se for o caso, a gente trava aqui...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu já disse...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...até que venham as notas taquigráficas. O senhor nunca falou sobre faturamento aqui.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – E a outra coisa que me impediu...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu peço ao depoente que responda às perguntas formuladas pelo senhores parlamentares, ainda que repetidas.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu não sei. Eu não sou contador. Eu calculo que foi muito pouco. Se não tem negócio nenhum, foi muito pouco. Vinte mil reais só que ela tinha é muito pouco, mas já foi...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E quem paga o salário do Sr. Écio?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Senhor, proprietário não recebe salário. Empregado é que recebe salário.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O pró-labore, muito bem. Quem é que paga o pró-labore dele?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Se não tem renda, não tem pró-labore. Pró-labore é de acordo com a renda.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – E o senhor é consultor administrativo de uma empresa que tem um sócio que não tem pró-labore, funcionário que não tem salário, a sua ex-secretária, ex-diretora, porque era sócia original, lhe outorgou uma procuração para nada; o senhor empilha dinheiro na casa, ou para comprar uma casa, um dinheiro que o senhor não diz de onde tirou; e o senhor quer que eu olhe para o senhor e ache que o senhor está agindo corretamente? Aliás...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Quero terminar.

O senhor autorizou... Tem um documento aqui que é seu, onde o senhor recebe autorização dessa empresa que não tem faturamento e não tem nada de recurso, onde o senhor deposita do seu dinheiro, das suas faculdades R\$1,4 milhão, e o senhor aceita que, na escritura, onde, teoricamente, o vendedor deveria dar quitação, e o senhor não cobra, o senhor abre mão, textualmente aqui: “o representante da compradora dispensa apresentação da certidão negativa de tributos municipais”, IPTU. E aí, quando questionado pelo Senador Randolfe, que sugeriu que o Sr. Carlos Cachoeira pagou o IPTU, o senhor disse: “Ah, tinha que ter pago até mais.” Quer dizer, o senhor tinha consciência de que o IPTU não estava pago. O senhor fez a compra, o senhor abriu mão de receber pela empresa o IPTU. É o senhor que assinou! O senhor era sócio

do Sr. Carlinhos Cachoeira? O Sr. Carlinhos Cachoeira era o seu sócio oculto nas faculdades? O Sr. Carlinhos Cachoeira é sócio oculto do senhor na Mestra? Essa pergunta o senhor tem que responder.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, não, não. Não era sócio, não tinha amizade com ele. Não. Pronto, está respondido. E quanto a... *(Pausa.)*

Não, desculpa. Não e não. Ele não era sócio. Se ele morou na casa, qualquer pessoa sabe, se fosse aluguel, ele que teria de pagar. Eu não paguei. Eu não paguei...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor cobrou a empresa que o senhor é o conselheiro, que o senhor era o representante outorgado. Eu queria saber se o seu advogado estivesse junto, na hora da emissão dessa escritura, se ele seletivamente abriria mão do IPTU. É evidente que não; isso é evidente que não. Já que o senhor cobrou todas as certidões negativas anteriores em relação à casa, porque o senhor estava comprando ela, como dizem, livre, desimpedida, de pleno valor, venda firme, que responde em juízo, a pergunta é: por que o senhor abriu mão do IPTU? É porque o senhor sabia que o Sr. Carlos Cachoeira ia pagar para o senhor? O senhor sabia que o Sr. Carlos Cachoeira ia pagar para o senhor o IPTU?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas está aqui assinado. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Qual o ano que é esse aí? Qual é o ano?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas o senhor assinou...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Assinou o quê?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...o documento abrindo mão do IPTU da casa que o senhor comprou, que, na verdade, não é do senhor, é da Mestra, que nunca tem dinheiro nenhum.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – É lógico que é da Mestra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor tirou dinheiro de onde? Foi de suas faculdades para comprar a casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não dá para entender qual é esse problema de IPTU que ele está falando não... Não dá para entender isso não. *(Risos)*

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor quer que eu passe aí para o senhor ler?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, basta o senhor falar de que ano que é esse IPTU.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – É a escritura que o senhor autorizou...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque quem paga IPTU...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...a Mestra comprar. O senhor fez um...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Não, estou perguntando o ano. Qual o ano? De qual ano?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O de 2011 e o de 2012. É o que está aqui.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Porque o que eu sei, e todos – todos – aqui dentro sabem, é que quem paga IPTU, até a compra, a venda da casa, é o dono da casa.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sim, mas o senhor abriu não de receber isso!

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Uai...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – O senhor, quando comprou, o senhor abriu mão de receber a negativa do IPTU, ou seja, o senhor assumiria a conta do IPTU. Foi uma decisão do senhor, da Mestra, da empresa em que o senhor é o conselheiro administrativo. Foi o senhor e o Sr. Écio, que é esse cidadão que não ganha dinheiro nenhum, mas tem uma empresa, onde o senhor bota R\$1,4 milhão das suas faculdades. E esse cidadão autorizou comprar a casa. O senhor cobrou todas as certidões, menos o IPTU.

A pergunta simples é... Então, o Sr. Carlos Cachoeira quer ficar com a casa, tanto que ele foi preso dentro da casa. O senhor a emprestou por 45 dias. Quatro meses e meio depois dos 45 dias, o senhor telefonou para o Sr. Wladimir. O Sr. Cachoeira continuava lá pagando todas as contas da sua casa. A casa originalmente era para dar renda à Mestra. Não rendeu um centavo para a Mestra. E quando o senhor cobra – é no dia 15 –, sabe quando é que ele sai da casa? Só quando a Polícia Federal prende o Sr. Carlos Cachoeira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Esgotou o tempo de V. Ex^a.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – ...porque, se a Polícia Federal não prende o Sr. Carlos Cachoeira, ele estava até hoje na casa. E o senhor me dizendo que o senhor desconhece uma associação. O Sr. Carlos Cachoeira tinha uma associação criminosa. O senhor tem uma associação criminosa?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Esgotou o tempo de V. Ex^a para as suas respostas.

Depois vou passar ao relator. Temos já a segunda depoente preparada para vir à Mesa, a Sr^a Sejana.

Então, passo ao Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Presente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes dele, passo ao Sr. Relator Odair Cunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, Presidente, é apenas, Sr. Walter, para encerrar aqui.

O senhor foi procurado pelo Sr. Garcez para o senhor adquirir a casa, não é?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi. Quanto inicialmente o Sr. Garcez lhe pediu na casa: “Olha, estou com a casa do Governador Perillo para ser vendida.” “Ele quer quanto?” O senhor estabeleceu uma negociação com ele. E, por fim, o senhor diz aqui que pagou R\$1,4 milhão, em espécie, mas inicialmente o Sr. Garcez lhe pediu quanto?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Ele não pediu nada. Ele me mostrou a casa. Eu olhei a casa, e falei: mil e duzentos... Um milhão e duzentos. “Ué, o que é isso?” “Tal, tal, tal, tal...” “Ó, no máximo, um milhão e quatrocentos.”

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele não lhe informou quanto o Governador Perillo desejava na casa?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, fui eu que ofereci.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – As intercepções lidas aqui pelo Senador Pedro Taques apontam que a negociação teria gerado em torno de R\$3,8 milhões, num primeiro momento, reduzindo a R\$2,2 milhões, e eles teriam fechado – os dois comentam que teriam fechado com o senhor – em R\$2 milhões, desde que pagos à vista.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, comigo não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não confirma essa...

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, confirmo não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...negociação?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não, confirmo não. Eu não participei dessa daí de jeito nenhum.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor devolveria o dinheiro da Mestra ou à Mestra, aliás, o senhor devolveria o dinheiro à Faculdade Padrão como?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Com a venda, com o lucro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas o dinheiro da Faculdade Padrão não é do senhor também?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Sim, mas a casa não é minha. Esse pessoal trabalha, eu já disse várias vezes, e nós queríamos fazer uma coisa para ajudar. Então, por isso que criou essa empresa. E esse bem foi comprado dessa forma.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mais uma vez, Sr. Presidente, apenas para...

Eu trago aqui também o termo de declaração onde o senhor disponibiliza o sigilo bancário, fiscal e telefônico nos dois últimos anos, tanto da Mestra como pessoalmente do senhor. O senhor disse aqui mais cedo que assinaria e aqui está o documento. Peço ao senhor para confirmar. *(Pausa.)*

No caso da Mestra tem que escrever que ele é administrador. *(Pausa.)*

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, quero fazer uma questão de ordem objetiva.

Se o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago diz que o dono da Mestra é o Sr. Écio... *(Pausa.)*

Qual é o requerimento que ele assinou aí, Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Qual é a questão de ordem?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na qualidade de administrador da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Onyx Lorenzoni, V. Ex^a está fazendo um pedido de questão de ordem.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – A pergunta é: ele, na qualidade de administrador, pode assinar pela empresa a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico? Eu duvido.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Segundo ele, ele tem plenos poderes para administrar.

De qualquer forma, Sr. Presidente, nós encaminhamos à assinatura e podemos quebrar.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Nós vamos quebrar, de qualquer jeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Aliás, da faculdade.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas só queria sugerir ao Sr. Walter dar uma olhada na contratação do seu próximo advogado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Quero perguntar a V. S^a se quer fazer suas considerações finais, para eu chamar já a próxima depoente, a Sr^a Sejana Martins.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Só queria...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, só quero demonstrar claramente que, com

a assinatura, o verdadeiro dono da Mestra nós já descobrimos no depoimento de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Isso está colocado. Ele pediu para colocar como administrador da Mestra. E isso está colocado. Foi feita a correção pelo Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, já estava.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Já estava corrigido.

Então, Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago, pergunto se V. S^a quer fazer suas considerações finais.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Quero ver esse documento aí, o que vai alterar no documento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Cadê o documento alterado?

Eu agradeço o Sr. Walter Paulo.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIA-GO – Eu vim com a maior boa vontade para falar a verdade e só a verdade. Vocês viram que muitas coisas aqui realmente estão truncadas, colocando palavras na minha boca.

Quero só deixar claro que, após tudo verificado, eu fui um dos mais honestos, e corajoso, em vir aqui defrontar com inimigos do Sr. Governador, que querem por tudo outra coisa. Não estou aqui para ajudar Governador, mas também não para massacrá-lo. De tudo que eu disse um dia será decretada a verdade. Foi só verdade.

Muito obrigado a vocês, especialmente a todos que me respeitaram. A gente sabe que são vocês que punem todo o nosso País. Quando depender da gente, eu estarei à disposição.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Parabéns. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.

Dispensar, então, o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago, o seu advogado também, Nilson Pedro, OAB nº 22008, de Goiás.

Peço para que entre na sala a Sr^a Sejana Martins. (Pausa.)

Olha, a Sr^a Sejana vem protegida por um *habeas corpus* concedido pelo Ministro Luiz Fux, mas ela disse que vai falar um pouco como testemunha. Então, nós vamos tomar o depoimento dela. Depois, eu vou passar a palavra para o Relator e para as Sr^{as} e os Srs. Deputados.

A Sr^a Sejana Martins Guimarães da Silva. (Pausa.)

Pode sentar-se aqui, sob o juramento de só falar a verdade, nada mais que a verdade. (Pausa.)

Sr^a Sejana Martins Guimarães da Silva, a senhora está aqui na condição de testemunha. Então, peço

à senhora que assine um termo de falar a verdade aqui. Eu sei que ela está dispensada... Evidentemente, o conteúdo de um *habeas corpus* é não falar nada que a incrimine. Então, a senhora pode falar tudo que achar necessário dentro dessa definição. Depois, o nosso Relator fará as perguntas. (Pausa.)

Olha aqui. Ele diz: “contra a autoincriminação”. (Pausa.)

Os termos dizem o seguinte: “permanecer em silêncio sobre o conteúdo das perguntas formuladas; não ser obrigada a assinar termo de compromisso de dizer a verdade; ser assistida por advogado; e de se comunicar livremente em particular com o mesmo, garantido o direito de autoincriminação.”

Passo a palavra à senhora.

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Gostaria de cumprimentar a Mesa.

Mesmo estando resguardada pelo meu direito constitucional de permanecer em silêncio, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Tem sido apontado pela mídia que eu ainda sou Diretora da Faculdade Padrão, mas meu desligamento da direção geral da instituição se deu no dia 30 de agosto de 2010, conforme comprovado em documento. Não me encontro mais na instituição. Fui diretora por um ano, a partir de 2 de janeiro de 2009, mas desde 1º de setembro de 2010 é outra pessoa.

Gostaria de esclarecer também que não tenho conhecimento dos fatos e das pessoas que estão sendo investigadas nesta CPI, tendo em vista que o protocolo da minha saída da Mestra foi no dia 6 de julho de 2011. Saí da empresa por não ter afinidade mesmo. Foi uma empresa que... A minha área é a educacional. Há 15 anos atuo na área de educação. Inclusive a empresa que me fez ser convocada pela Presidência desta CPI é a empresa em que eu atuo. É um instituto com curso de pós-graduação, uma empresa que atua com uma escola de idiomas. Essa empresa existe desde 2010 e foi constituída por mim e pelo meu ex-esposo. Este é o ramo em que eu atuo: o ramo educacional. Então, não tenho conhecimento dos fatos. Não conheço o Sr. Carlos Cachoeira. Não tenho nenhum relacionamento pessoal, profissional com nenhuma pessoa que é inquirida pela CPMI.

A partir desse momento, eu me resguardo o direito de permanecer em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Passo a palavra ao Sr. Relator, para as questões que julgar pertinentes.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr^a Sejana, apenas, dialogando com V. S^a no sentido de que a senhora possa nos ajudar a esclarecer ao máximo essa

organização criminosa que foi criada pelo Sr. Carlos Cachoeira.

É claro que o fato de a senhora vir a esta CPMI já mostra a sua disposição de colaborar com a mesma e a consideração que tem V. S^a com aqueles e aquelas que fazem parte desta Comissão e querem buscar a verdade. Só nos interessa isso.

Obviamente, nós compreendemos as limitações que aqui a senhora coloca. Mas, dentro ainda do que a senhora estava colocando, eu gostaria que a senhora precisasse melhor como e quando a senhora começou a trabalhar nas empresas do Sr. Walter Paulo. A senhora foi convidada por ele?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Foi através de seleção, em 2004; 1º de março de 2004.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E depois a senhora se desligou, em razão de qual motivo?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Qualidade de vida e questões de saúde também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Atualmente, qual é a ocupação da senhora? A senhora falou que tem uma escola?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Tenho. Chama-se Instituto de Formação Interdisciplinar Sejana Martins. Foi uma empresa constituída com o meu ex-marido no ano de 2000, a qual teve uma modificação do objeto do contrato social em 2009. Então, em 2010, devido a eu querer mesmo me dedicar mais às atividades educacionais da minha empresa, eu me desliguei de todas as outras empresas que não condiziam mesmo, vamos dizer assim, com a minha qualificação profissional.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora é sócia de alguma outra empresa?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sobre ainda a empresa Mestra Administração e Participações, qual era o papel da senhora nessa empresa, na Mestra?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – A empresa foi aberta com esse objetivo mesmo de compra e venda de imóveis. Então, desde que eu vim trabalhar para a instituição, eu assumi cargos de coordenação, de auxiliar, cargo administrativo. Ministrei aula por apenas seis meses. A ideia foi do Professor Walter para que a gente pudesse mesmo adquirir, ao longo do tempo, imóveis, fazer negociações, mas é um ramo com o qual eu não me identificava, por ser mesmo da área educacional; por isso o meu interesse em me desligar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora se desligou da empresa, a senhora disse, da Mestra, quando mesmo?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Dia 6 de julho de 2011. Foi o protocolo da Junta Comercial.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Seis de julho de 2011.

Nesse período que a senhora estava na empresa, havia o processo de negociação e, nesse processo de negociação, o Professor Walter Paulo estaria adquirindo uma casa do Governador Marconi Perillo.

O que V. S^a tem de informação sobre essa negociação que estava em curso?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Nenhuma informação, nenhum conhecimento, nem pessoal; nada, nada mesmo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora chegou a trabalhar na empresa Mestra, participava das decisões da empresa?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Durante o tempo em que estive presente, nós adquirimos apenas um lote por R\$120 mil. Era um ramo que, uma empresa que não deu certo, que não condizia mesmo com a minha aptidão profissional.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No documento supostamente enviado a esta CPMI, Walter Paulo afirma que era de há muito conselheiro da Mestra. Afirma também que o imóvel foi adquirido como investimento para a empresa, mas que ficou acertado com a Mestra que, futuramente, ele diz: “Quando minha filha fosse se casar, o imóvel poderia ser dado a minha filha, como presente de casamento, desde que fossem acertados os devidos valores com a empresa”.

No documento, Walter Paulo diz que se tornou administrador da empresa, conforme ata de nomeação, preposto, gerente e administrador, que ele pede para juntar.

A pergunta que se faz é: o Sr. Walter Paulo, de alguma forma, era funcionário da empresa Mestra, na medida em que era gerente proposto, e a senhora era funcionária dele na empresa da Faculdade Padrão? É isso? Como era essa relação?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Eu já vou me resguardar do meu direito constitucional de ficar em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora disse que saiu da empresa em 6 de julho de 2011, que deixou a empresa Mestra Participações; a senhora vendeu a sua cota societária?

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Nada a declarar.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora pode responder?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Apenas eu vou conceder a ordem a V. Ex^a depois que o relator acabar. Ele está na última pergunta.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Mas é sobre isso, porque foi combinado com o antigo presidente que, quando a pessoa declinasse do seu direito de falar, ela seria imediatamente dispensada. Foi o que ela acabou de dizer, que ela vai permanecer em silêncio. Não têm sentido novas inquirições.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É a última pergunta, e ela respondeu a várias das perguntas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É a última pergunta.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Pois não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A senhora... Eu queria repetir isto, só para ver como...

Qual é a questão, Sr^a Sejana? A senhora se desligou, então, no dia 6 de julho da empresa Mestra Participações; como se deu esse desligamento? A formalização da sua saída se deu no dia 15 de julho; é claro que isso tem a ver... Há o fato de que dois dias depois de a casa, que foi adquirida pela Mestra, ter sido registrada em nome da Mestra, a casa que foi vendida pelo Governador Marconi Perillo.

A indagação que faço tem razão, porque a senhora era da empresa e deixou a empresa.

Eu queria saber se, ao deixar a empresa, a senhora vendeu sua cota de participação, na medida em que a empresa tinha valores, tinha um capital de giro e tinha negociações em andamento.

Só isso, Presidente.

A SRA. SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Não tinha conhecimento das negociações, como já foi declarado, e nada mais a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, tendo sido feitas as perguntas e respondidas parcialmente, eu entendo que nos já temos esta audiência por concluída. E já temos agendadas duas audiências na próxima semana: na terça e na quarta.

Antes de passar para os deputados, eu quero agradecer à Sr^a Sejana Martins Guimarães Silva. Quero agradecer também ao seu advogado, Rodrigo Lustosa Víctor, e...

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Presidente, antes de sair, um minutinho só: eu só queria registrar

– e que as notas taquigráficas também fiquem claras – que ela disse ao relator que a empresa foi uma ideia do Prof. Walter. Isso é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Está bom.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Lembrando que o advogado é conhecido aqui da CPI, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, então, nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

(Reaberta às 14 horas e 06 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 40 minutos.)

Deputado Paulo Teixeira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica, criada pelo Requerimento nº 1 de 2012-CN.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião realizada em 12 de junho de 2012, às dez horas e vinte e oito minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Senado Federal, sob a presidência do **Senador Vital do Rêgo (PT-SP)**, com a presença dos Senadores: **José Pimentel (PT-CE)**, **Humberto Costa (PT-PE)**, **Lídice da Mata (PSB-BA)**, **Pedro Taques (PDT-MT)**, **Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)**, **Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**, **Sérgio Souza (PMDB-PR)**, **Ciro Nogueira (PP-Pi)**, **Paulo Davim (PV-RN)**, **Jayme Campos (DEM/MT)**, **Álvaro Dias (PSDB-PR)**, **Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**, **Fernando Collor (PTB-AL)**, **Vicentinho Alves (PR-TO)**, **Kátia Abreu (PSD-TO)**, **Wellington Dias (PT-Pi)**, **Walter Pinheiro (PT-BA)**, **Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)**, **Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)**, e **Sérgio Petecão** e dos Deputados: **Cândido Vacarezza (PT-SP)**, **Odair Cunha (PT-MG)**, **Paulo Teixeira (PT-SP)**, **Íris Araujo (PMDB-GO)**, **Luiz Pitiman (PMDB-DF)**, **Carlos Sampaio (PSDB-SP)**, **Fernando Francischini (PSDB-PR)**, **Gladson Cameli (PP-AC)**, **Onyx Lorenzoni (DEM-RS)**, **Maurício Quintella Lessa (PR-AL)**, **Paulo Foletto (PSB-ES)**, **Miro Teixeira (PDT-RJ)**, **Rubens Bueno (PPS-PR)**, **Sílvio Costa (PTB-PE)**, **Filipe Pereira (PSC-RJ)**, **Dr. Rosinha (PT-PR)**, **Luiz Sérgio (PT-RJ)**, **Leonardo Picciani (PMDB-RJ)**, **João Magalhães (PMDB-MG)**, **Domingos Sávio (PSDB-MG)**, **Vanderlei Macris (PSDB-SP)**, **Mendonça Prado (DEM-SE)**, **Ronaldo Fonseca (PR-DF)**, **Glau-**

ber Braga (PSB-RJ) e Hugo Leal (PSC-RJ). Deixou de comparecer o **Delegado Protógenes (PCdoB-SP)**. Compareceram os seguintes parlamentares não membros: os Senadores **Pedro Simon (PMDB-RS)**, **José Agripino (DEM-RN)**, **Mário Couto (PSDB-PA)**, **Cícero de Lucena (PSDB-PB)**, **Paulo Bauer (PSDB-SC)**, **Cyro Miranda (PSDB-GO)** e **Lúcia Vânia (PSDB-GO)** e os Deputados **Bruno Araújo (PSDB-PE)**, **Armando Vergílio (PSD-GO)**, **Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP)**, **Chico Alencar (PSOL-RJ)**, **Heuler Cruvinel (PSD-GO)**, **Vilmar Rocha (PSD-GO)**, **Roberto Balestra (PP-GO)**, **Valdivino de Oliveira (PSDB-GO)**, **Magda Mofatto (PTB-GO)**, **Cesar Colnago (PSDB-ES)**, **Sérgio Guerra (PSDB-PE)**, **Carlos Brandão (PSDB-MA)**, e **Leonardo Vilela (PSDB-GO)**, **Vaz de Lima (PSDB-SP)**, **Walter Tosta (PSD-MG)**, **Izalci Lucas (PR-DF)**, **Jorginho Mello (PSDB-SC)**, **João Campos (PSDB-GO)** e **Nelson Marchezan (PSDB-RS)**. Na oportunidade, foi ouvido, como testemunha, o Governador de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Junior.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 12ª Reunião da Comissão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a Ata está aprovada.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva, como testemunha, do Governador Marconi Perillo, por força do Requerimento nº 47, de 2012, de autoria do Deputado Carlos Sampaio; do Requerimento nº 80, de 2012, de autoria do Deputado Filipe Pereira; do Requerimento nº 221, de 2012, do Deputado Maurício Quintella; do Requerimento nº 274, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, e do Requerimento nº 274, de 2012, de autoria do Deputado Rubens Bueno.

Concederei a palavra, inicialmente – a quem convido a tomar seu lugar uma vez que se encontra presente –, ao Sr. Governador Marconi Perillo, que, na condição de testemunha, devidamente acompanhado de seu advogado, assinará o termo de compromisso.

Peço à secretaria para ultimar os termos necessários à testemunha. (*Pausa.*)

Quanto à lista de inscritos, peço aos Srs. Parlamentares que ainda não se inscreveram para as indagações posteriores que o façam junto à secretaria.

O depoimento transcorrerá conforme o item 4 do Manual de Procedimentos adotado por esta Presidência. O depoente disporá de 20 minutos e, com anuência desta Presidência, de mais algum tempo, e será inter-

pelado pelos Srs. Parlamentares, conforme aqui procedemos e é do conhecimento de todos os senhores.

Peço apenas a compreensão de todos, porque está sendo lavrado o termo de compromisso.

Acuso o recebimento de uma questão de ordem, por escrito, por economia processual bem feita pelo PSDB, na pessoa de seu Líder Alvaro Dias, a respeito de documentação da operação Saint Michel.

Recolho a questão de ordem para providências e, na próxima reunião, terei de responder à questão de ordem do Sr. Senador Alvaro Dias, que é pertinente.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Aceito a questão de ordem e terei de tomar as providências.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – V. Exª não podia democratizar a questão de ordem? Se é pertinente, seria importante que todos os membros da Comissão tivessem conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou divulgá-la imediatamente *on-line*; já vou fazê-lo agora, *on-line*.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já está assinado o termo de compromisso. Dá testemunho o Sr. Governador Marconi Perillo.

Passo a palavra à testemunha, para o seu depoimento.

Com a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO – Exmº Sr. Senador, Presidente desta CPMI, Vital do Rêgo; Exmº Sr. Relator, Deputado Odair Cunha; Exmº Sr. Vice-Presidente, Deputado Paulo Teixeira; Exmªs Srªs Senadoras; Exmºs Srs. Senadores; Exmªs Srªs Deputadas; Exmºs Srs. Deputados; Exmº Sr. Vice-Governador de Goiás, Dr. José Eliton de Figueirêdo; Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, Deputado Jardel Sebba; Exmºs Srs. deputados estaduais; prefeitos do meu Estado; vereadores; profissionais da imprensa aqui presentes, o meu respeito a cada um dos senhores e das senhoras.

Srªs e Srs. Parlamentares, venho a esta CPMI com a cabeça erguida e firme no propósito de apresentar a verdade dos fatos. Venho depois de ter solicitado formalmente ao Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel, a abertura – e fiz isso de livre e espontânea vontade – de investigação referente a citações de que fui vítima no desdobramento da Operação Monte Carlo.

Desde o princípio, eu me ofereci, mais uma vez de forma voluntária, ao meu partido para comparecer

a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Aqui estive pessoalmente para entregar ofício ao Sr. Presidente, o Senador Vital do Rêgo, oferecendo-me para prestar esclarecimentos aos Srs. membros desta CPMI, ao Congresso Nacional, à imprensa, ao povo goiano, a quem devo tudo, e ao povo brasileiro.

Na verdade, estou sendo vítima de todos esses acontecimentos deflagrados com a Operação Monte Carlo: fatos distorcidos, informações descabidas. Por isso, venho aqui para restabelecer a verdade dos fatos.

Inicialmente, quero reafirmar o meu profundo respeito pelo Parlamento e reconhecer a importância do trabalho investigativo das Comissões Parlamentares de Inquérito, tão banalizadas nos últimos anos.

Em boa parte de minha vida, atuei como parlamentar. Exerci mandatos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador da República e também atuei como membro de inúmeras CPMIs. Tive a honra de ser o 1º Vice-Presidente desta Casa. Sempre considerei o Parlamento como uma das pilstras principais de sustentação à democracia e às liberdades individuais e coletivas.

Construí minha trajetória política por longa caminhada, que se iniciou exatamente pelo Parlamento, onde aprendi a considerar sempre sua representatividade e pluralidade, em especial no exigente cargo de Governador de Goiás.

É uma vida inteira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de dedicação e de atitudes transparentes e sem máculas. Não fora isso, não teria chegado, pela terceira vez, ao Governo do meu Estado. Oito eleições disputadas, seis mandatos. Todos sabem da minha trajetória e que enfrentei forças poderosas para chegar até aqui. Muitos não se conformam com isso e tentam, o tempo todo, desconstruir o patrimônio político e moral que formei ao longo de uma longa vida pública.

Goiás conquistou credibilidade suficiente para que investidores do Brasil e do mundo acreditassem na estabilidade, legalidade, segurança jurídica e seriedade do Poder Público, atendendo a um chamamento que mudou muito, e para melhor, a imagem e a competitividade do nosso Estado. Rompemos com o atraso e, num pacto de confiança mútua com o setor produtivo e os trabalhadores, colocamos o nosso Estado entre as nove maiores economias do País e a sétima mais competitiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo décimo segundo mês consecutivo, mês após mês, Goiás foi o Estado cuja indústria mais cresceu, liderando o crescimento industrial no Brasil nesses últimos doze meses. Nos primeiros quatro meses deste ano, tivemos um crescimento superior a 30%, muito além do segundo colocado. No mês de março, senhoras e senhores,

Goiás foi o Estado que mais cresceu na geração de empregos proporcionalmente, e foi, do ponto de vista global, o quinto maior gerador de empregos no Brasil.

No ano passado, estimávamos investimentos da ordem de R\$10 bilhões numa perspectiva até o final de dezembro. Chegamos ao final de outubro atingindo essa cifra – R\$10 bilhões – em novos investimentos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1º de janeiro de 1999, quando assumi o Governo pela primeira vez, o PIB de Goiás, o conjunto de suas riquezas, somava R\$17 bilhões. Ao final deste ano, estamos confiantes de que deveremos chegar a quase R\$117 bilhões de riqueza bruta, ou seja, R\$100 bilhões a mais do que quando assumimos o Governo pela primeira vez.

Goiás já é o nono Estado mais rico do Brasil, o sétimo mais competitivo e gerou, nesse período de doze anos, mais de um milhão de empregos.

Digo isso para que os senhores tenham uma noção da importância desse Estado estratégico para o Brasil, situado no coração do Brasil, um Estado que tem procurado se destacar pelo trabalho de seu povo, da sua gente honesta e de seus líderes.

Faço um parêntese para agradecer a todos os parlamentares goianos que atuam aqui no Congresso Nacional, Senadores e Deputados, que, ao longo dos últimos anos, têm contribuído de forma absolutamente importante para que pudéssemos obter essas conquistas.

Rompemos, como já disse, com o atraso e colaboramos, de forma modesta mas persistente, para que Goiás alcançasse indicadores econômicos, aferidos tanto pelo IBGE quanto pelo Ipea, que nos orgulham a todos.

Fomos pioneiros em programas sociais posteriormente adotados em todo o Brasil. O Cheque-Moradia chegou a mais de 16 Estados; o Renda Cidadã chegou ao Governo Federal, servindo de base para a implantação de muitos programas, inclusive o Bolsa Família; a Bolsa Universitária, que já contempla 115 mil alunos, também foi importante programa que estimulou a vários governos, inclusive o Governo Federal.

Tenho vocação democrática. Fui forjado na luta contra o regime autoritário ainda muito jovem. Participei, ao lado de Henrique Santillo, Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Mário Covas, da resistência democrática, como Presidente da Juventude do PMDB, e vi de perto a truculência do arbítrio e da perseguição política. Para mim, preservar a democracia no Brasil e consolidar a República significa necessariamente garantir a pluralidade de ideias, a livre manifestação de pensamento, a alternância de poder e o respeito às convicções individuais.

Todos sabem que tenho posição política definida e jamais fui cooptável. Minha relação com adversários que administram prefeituras importantes em meu Estado é republicana, respeitosa e cordial, e isso tem resultado em benefícios coletivos. O mesmo relacionamento republicano, cordial e respeitoso tem-me sido dispensado, ao governo e à minha pessoa, ao meu Estado, pela Senhora Presidenta Dilma Rousseff.

O Brasil já viveu tristes experiências de ditaduras. Em Goiás, o ex-Governador Mauro Borges Teixeira foi duramente perseguido e acabou deposto pelo regime de 64 – ele, ao lado de Leonel Brizola e Miguel Arraes foram fundamentais na cadeia da legalidade. JK e João Goulart sofreram o mesmo martírio da perseguição, e sofreram sem poder contar com um dos mais caros pressupostos da República e da democracia: o direito ao contraditório, o direito à ampla defesa e à presunção da inocência.

Neste plenário, há parlamentares egressos da Magistratura ou do Ministério Público e há outros com ampla experiência em processos investigatórios ou na vida parlamentar ou no Poder Executivo. Por isso, estou certo de que aqui se busca provar a verdade real dos fatos.

Considero que estou sendo vítima de uma grande injustiça, originada em ataques odiosos e sem limites, que se manifestam ora de forma velada mas dura, ora de forma explícita mas sutil e sorrateira. Não conheço algo parecido no País desde que reconquistamos a democracia e erigimos, como guardião da República, a Constituição Cidadã de 1988.

Às vezes, não consigo acreditar em tamanha crueldade, em volume de informações distorcidas, ilações, suposições e todo tipo de levandades. Respeito a liberdade de imprensa, sempre vou respeitar, e reconheço o papel desempenhado pelos veículos de comunicação, porque, sem a imprensa livre que temos hoje, dificilmente poderíamos caminhar para o constante aperfeiçoamento da nossa democracia, que ainda é tênue. Mas devo dizer que há muitas informações fragmentadas, alguns exageros, informações às vezes descontextualizadas em alguns veículos de comunicação. Elas tendem a promover desinformação, confusão ou prejulgamentos. Esse é o caminho que só leva à injustiça, e a imprensa livre, os profissionais de imprensa jamais buscaram levar alguém à injustiça.

A história comprova. O ex-Deputado Ibsen Pinheiro e o ex-Governador de Goiás Henrique Santillo, entre outros, foram vítimas de acusações vazias e julgamentos precipitados. Ao longo do tempo, comprovou-se que haviam sido injustiçados e que as denúncias eram totalmente improcedentes. A honra desses homens públicos ficou manchada por fatos comprovadamente

inverídicos, o que demonstrou a ilegal e imoral inversão do ônus da prova. Tiveram que provar que eram inocentes, e não o contrário. No Estado de direito, o ônus da prova é real sobre quem acusa ou alega qualquer tipo de fato. A inversão despropositada desse princípio constitucional caracteriza injustiça plena.

No nosso Estado impera a lei, e vivemos um momento de prosperidade com maior crescimento da indústria e de empregos registrado nos últimos anos no Brasil. Todas as instituições funcionam normalmente, prestando relevantes serviços à sociedade.

Mais do que o meu patrimônio moral, defendo aqui o orgulho de ser goiano. Pedi espontaneamente para ser investigado, para vir aqui a esta Comissão Parlamentar de Inquérito em respeito, primeiramente, aos goianos, ao povo do meu Estado, seis milhões de pessoas, de pessoas de bem, trabalhadoras, que, ao longo dos anos, ajudaram a construir um dos Estados mais prósperos desta Federação, um dos Estados que ajudam a alavancar as exportações e os empregos.

Saltamos, em 1999, de um volume exportador de R\$300 milhões para R\$7 bilhões, e isso tem sido fundamental para garantir a empregabilidade, a melhoria da qualidade de vida dos goianos e dos brasileiros.

Venho, portanto, aqui, para... Embora tenha sido até admoestado pelo meu advogado de que talvez lograsse êxito ele num mandado de segurança, eu disse a ele: “Se eu não for à CPI, se não prestar os esclarecimentos conforme eu próprio solicitei, eu prefiro abandonar, definitivamente, a vida pública, porque não teria a coragem de olhar a face dos meus conterrâneos.”

Venho aqui, portanto, para falar de um Estado maravilhoso, de um Estado extraordinário, rico, de uma gente boa, de uma gente trabalhadora. Venho aqui também para fazer esclarecimentos aos brasileiros que sempre confiaram em mim, e, principalmente, venho aqui em respeito ao Congresso Nacional e em respeito à instituição que para mim é cara, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Saibam os senhores que debateremos, diante da verdade, a crença da maioria dos meus conterrâneos, que me deram seis mandatos consecutivos. Não posso aceitar, como Governador, qualquer nova discriminação que venha a apequenar meu Estado.

Conforme já afirmei, diversas vezes, para todos os veículos de imprensa ao longo desses cem dias, nunca mantive qualquer relação de proximidade com o Sr. Carlos Augusto Almeida Ramos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, 30 mil horas de gravações, três anos de gravações: nenhuma ligação do Sr. Carlos Cachoeira para mim, para o meu telefone, para o meu gabinete! Nenhuma

ligação dele para mim, apenas uma ligação minha de cumprimentos pelo seu aniversário.

Ora, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, se eu mantivesse com ele qualquer relação mais próxima, seria natural que ele tivesse acesso ao meu telefone particular, aos telefones do meu gabinete; seria natural que ele tivesse ligado para mim em muitas ocasiões.

Mais do que isso, e vou dizer adiante, quase duas mil máquinas apreendidas. Os contratos da Delta, no meu Estado, representam 4% dos contratos que estão em vigor na Agência de Obras e Transportes, com deságio, em um caso, de 21%.

Reafirmo: nunca mantive nenhuma relação de proximidade com o empresário Carlos Cachoeira, embora fosse ele uma pessoa de livre trânsito com políticos no meu Estado, de livre trânsito com a sociedade, com a elite, porque é uma pessoa rica e transitava pelos melhores – morava no melhor edifício da capital – restaurantes da cidade.

Peço uma reflexão a V. Ex^{as}. De forma desavida ou maldosa, vejo, aqui ou acolá, afirmações de que o Sr. Carlos Augusto, o Cachoeira, teria influência em meu governo.

No caso concreto, a própria investigação faz prova a meu favor.

Como é do conhecimento de todos, o Sr. Carlos Cachoeira teve suas conversas telefônicas interceptadas, por determinação judicial, durante quase três anos. Como pode uma pessoa monitorada pela Polícia Federal durante três anos ininterruptos, com influência sobre o governo, não ter feito sequer uma ligação para mim?

Em todo o processo de escuta da Polícia Federal, só há uma única e fortuita conversa telefônica, e me cabe esclarecer em que circunstâncias se deu.

Estava na casa de um amigo, em uma reunião social, quando alguém dos presentes me disse que era aniversário do Sr. Carlos Cachoeira e me perguntou se eu aceitaria falar com ele, para cumprimentá-lo pela data, já que, como se sabe, em Goiás, eu tenho o hábito de telefonar para dezenas de pessoas nessas ocasiões, de forma afetuosa e respeitosa.

Eu não estava telefonando ali para um contraventor, mas estava telefonando para um empresário que atuava no setor de produção de medicamentos e era um dos sócios do maior laboratório de bioequivalência da região Centro-Oeste.

Disse que, se ele telefonasse, eu o cumprimentaria, e foi, rigorosamente, o que ocorreu, em uma conversa rápida e absolutamente trivial.

Se, em sua rotina de interesses, esse grupo menciona meu nome e de integrantes de meu governo em suas conversas, não posso ser responsabilizado por

diálogos de terceiros, que, em muitos momentos, foram ofensivos a mim e ao meu governo.

Disseram aqui que o meu nome foi citado por duzentas e trinta e tantas vezes, 237 vezes. Alguém procurou saber quantas dessas citações se referem a mim como xingamentos? O Sr. Wladimir Garcez aqui esteve e disse que usou do meu nome em citações telefônicas para tentar mostrar prestígio junto aos seus patrões, Delta e Carlos Cachoeira, para provar intimidade com o Governador e manter, assim, o seu emprego. Não posso me responsabilizar por conversas irresponsáveis que fizeram não só em relação a mim, mas também em relação a muitos outros políticos de Goiás. O Sr. Wladimir Garcez disse aqui, neste plenário, da sua relação íntima com muitos políticos de Goiás. O delegado da Polícia Federal também disse aqui que 81 pessoas foram citadas nas escutas telefônicas.

Reafirmo: as citações ao meu nome são citações irresponsáveis. A prova cabal da utilização indevida do meu nome ficou evidente nas gravações telefônicas divulgadas pela imprensa. Em uma delas, o Sr. Wladimir Garcez e o Sr. Carlos Cachoeira combinam inserir meu nome, de forma fraudulenta, na agenda do celular do Sr. Wladimir, porém com o número de outra pessoa. O objetivo era que meu nome aparecesse no visor do telefone como autor de uma mensagem que convinha ao grupo e que, na verdade, não havia sido enviada por mim. Se tivessem intimidade comigo, não precisariam utilizar-se desse tipo de subterfúgio.

As gravações divulgadas são meras citações interesseiras de quem quer exibir prestígio e tenta, de alguma forma, mostrar que tem algum tipo de relacionamento com o Governador. Temos aqui muitas pessoas que já foram governadores, prefeitos. Os senhores são Parlamentares e sabem que isto é comum na vida de quem atua, na vida pública: muitas pessoas, muitas vezes, tentam utilizar-se de algum tipo de proximidade com o ente público ou político para, de alguma maneira, levar vantagem.

O depoimento do Sr. Wladimir Garcez aqui, nesta CPMI, demonstrou essa intenção com grande clareza. Ele disse – abre aspas:

Nessas atividades, para me valorizar tanto em relação à Delta quanto ao Carlinhos, sempre procurava mostrar que tinha um bom relacionamento com pessoas do governo e pessoas ligadas às empresas. Muitas vezes, essa intimidade, de fato, não acontecia. O meu objetivo era mostrar que eu gozava da confiança de todos os políticos e garantir esses meus empregos.

Na vida pública, muitas vezes, vemos pessoas se aproximarem para tentar demonstrar relações de prestígio e amizade com políticos e autoridades. Vemos também assessores, deliberadamente ou não,

falar em nome de políticos e, posteriormente, serem desmentidos. Dificilmente algum Parlamentar já não foi vítima de uma manobra dessas.

Aqui, fora desta sala, nos corredores, não é incomum reconhecermos a presença de pessoas querendo se utilizar de um suposto relacionamento com parlamentares para benefício próprio ou de terceiros, todos tentando provar que são amigos do governante como forma de garantir seu trânsito. Alguns sequer entram nos palácios, mas falam como se fossem íntimos.

Quero que memorizem o que afirmo para que comprovem até o final desta reunião: não há nenhum ato, no Governo de Goiás, do meu governo, em benefício ou na direção do que suscitem os diálogos mencionados pela imprensa sobre a Operação Monte Carlo.

Falaram muito sobre seus planos, mas nada se concretizou. Nada! Reafirmo: nada se concretizou.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCONI PERILLO – Ex^{mo} Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a a prorrogação do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor já usou 25 minutos e terá desta Presidência mais cinco.

O SR. MARCONI PERILLO – Careceria de um tempo maior para que eu possa...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor terá mais dez minutos.

O SR. MARCONI PERILLO – Espero que eu consiga...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O senhor terá o tempo que for necessário, Governador. Como testemunha, mais quinze. O senhor pode utilizar o tempo que for conveniente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, ele pode usar o tempo dos líderes...

O SR. MARCONI PERILLO – Obrigado, Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, ninguém quis falar. Dê tempo ao Governador!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nós temos que dar a ele o tempo que for necessário. É apenas uma questão de disciplina e de rotina desta Presidência: cinco, mais cinco, mais cinco, mais cinco, mais cinco minutos até quando ele terminar.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço desculpas por tomar o tempo de V. Ex^a, mas agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É uma questão apenas de rotina procedimental desta Presidência.

O SR. MARCONI PERILLO – Meu objetivo era mostrar, como disse o Sr. Wladimir, que eu gozava da confiança de todos os políticos. Ele disse aqui que não era amigo só do Marconi Perillo, mas que ele se

relacionava com políticos de todas as matizes político-ideológicas do meu Estado.

Senhoras e senhores, na vida pública, muitas vezes vemos pessoas se aproximarem para tentar demonstrar relações de prestígio e amizade com políticos e autoridades. Vemos também assessores, deliberadamente ou não, falarem em nome de políticos e posteriormente serem desmentidos. Dificilmente algum parlamentar não foi vítima de uma manobra dessas. Como já disse aqui, fora desta sala, nos corredores, não é incomum reconhecermos a presença de pessoas querendo se utilizar de relacionamento com parlamentares para benefício próprio ou de terceiros, todos tentando provar que são amigos do governante como forma de garantir seu trânsito. Alguns sequer entram nos palácios, mas falam como se fossem íntimos.

Quero que memorizem o que afirmo – e estou repetindo isso porque considero importante – para que comprovem até o final desta reunião: não há nenhum ato do Governo de Goiás em benefício ou na direção, porque suscitem os diálogos mencionados pela imprensa sobre a Operação Monte Carlo. Falaram muito sobre seus planos, mas nada, rigorosamente nada se concretizou.

O grupo é acusado de cooptar policiais para proteger seu esquema. Infelizmente, isso acontece por toda parte, o que evidencia que o Estado não tolerava as práticas ilícitas, caso contrário não seria preciso a infiltração no aparelho policial.

Senador Pedro Simon, o meu Estado conta com 12 mil policiais militares em atividade, 3 mil policiais civis em atividade. Destes, 34 foram envolvidos nessa operação, foram indiciados nessa operação. O senhor pode perguntar: “Mas são muitos”? Eu acho que são muitos. Não deveríamos ter nenhum. Mas todos eles tiveram, no mesmo dia da operação, suas armas recolhidas, suas carteiras funcionais recolhidas. Todos eles foram afastados de suas funções de delegado de polícia, ou de corregedor, ou de chefe de policiamento metropolitano indicados pelos seus chefes. Todos eles hoje estão na comissão de ética e disciplina das suas polícias, respondendo a processo ou inquéritos administrativos.

Quero relatar às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares – antes, eu gostaria de dizer e reafirmar: as polícias de Goiás estão entre as melhores do Brasil e o conjunto das polícias militar, civil, bombeiros, polícia técnico-científica não pode jamais pagar pelo que fizeram alguns poucos, se fizeram, se restar comprovado nas sentenças –, mas quero relatar às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que existia, quando da posse em meu primeiro mandato, um contrato em plena vigência entre o Estado de Goiás e a Gerplan, uma empresa adminis-

trada por Carlos Augusto. A empresa fazia gestão da videoloteria do Estado e de todos os jogos da loteria do Estado de Goiás.

Eu vou ler aqui, se me permitir, a cronologia.

A loteria do Estado de Goiás foi criada no início da década de 60. Em 1995, o Governo de Goiás concedeu a exploração de loterias do Estado através de licitação pública. O processo licitatório resultou na contratação da Gerplan, que era de propriedade do Sr. Carlos Cachoeira – 1995.

O contrato de concessão entre a LEG e a Gerplan foi firmado em 03 de julho de 1995. Tal contratação se deu por licitação, e concorreram a Trade e a Gerplan. O prazo firmado do contrato foi de trinta meses, com a possibilidade de uma prorrogação por igual período. O contrato foi aprovado pelo Tribunal de Contas com a resolução TCE 2.725, de 20 de julho de 1995. Em 22 de julho de 1996, com apenas doze meses de vigência, o contrato foi aditivado, prorrogando o prazo de vigência por mais sessenta meses, cinco anos, aprovado pela Resolução 4.369, de julho de 1996.

A partir daí foram lançadas outras modalidades lotéricas: keno, palpiteca, pimba, sonho premiado, modalidades essas que foram retiradas do mercado – umas, por decisão judicial; outras, por interesse da concessionária.

A partir de 1997, deu-se o início da exploração da modalidade videoloteria ou caça-níqueis, como são chamados.

Em 21 de outubro de 1998, alguns dias antes da minha eleição como Governador no segundo turno, que se deu, parece-me, no dia 25, o contrato foi novamente aditivado, alterando o prazo de vigência para 20 de julho de 2010, novamente aprovado pela Resolução TCE 6.318, de dezembro de 1998.

No ano de 2000, o Estado de Goiás editou a Lei 13.639, de julho de 2000, que reformulou o negócio de loterias no Estado, e, com o Decreto 5.282, regulamentou, como acontecia em vários Estados do Brasil, todos os procedimentos.

Seguiram-se várias instruções normativas editadas pela Sefaz, e contra a Lei 13.639 foi proposta uma Adin, julgada procedente pelo Supremo Tribunal Federal em 2007, pondo fim a LEG.

Em 03 de janeiro de 2001, o Ministério Público propôs ação civil pública, visando anular os efeitos da prorrogação do contrato para 20 de julho de 2010, que foi feito em 1998. Essa ação teve o Estado de Goiás, no meu governo, como litisconsorte ativo. A ação foi julgada procedente no dia 30 de março de 2004. Não houve recursos, e a sentença transitou em julgado.

Em 20 de fevereiro de 2004, o Governo Federal editou a MP 168 e proibiu as loterias de terminais ou

videoloteria, os caça-níqueis. A partir da edição da medida provisória, a loteria deixou de existir no Estado de Goiás e no País.

Em minha gestão, o Governo de Goiás associou-se, como eu já disse, ao Ministério Público em ação que acabou por suspender o contrato. Mais tarde, em fevereiro de 2004, uma medida provisória proibiu os videogames no Brasil. A partir dessa medida provisória, a polícia goiana passou a agir incessantemente por determinação do governador contra os caça-níqueis.

Desde o início deste meu terceiro Governo, a ação policial repressora recrudescceu o combate ao jogo ilegal, em mais uma amostra de que o grupo investigado não teve qualquer favorecimento de minha parte ou do meu Governo.

As ocorrências policiais cresceram 24% entre maio de 2011 e maio deste ano. A apreensão de máquinas caça-níqueis cresceu 114% no mesmo período. Até 27 de maio de 2012 foram lavrados 845 Termos Circunstanciados de Ocorrência e 2.570 máquinas caça-níqueis apreendidas. Repito: 845 TCOs e 2.570 máquinas caça-níqueis apreendidas.

Gravação divulgada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares membros desta CPMI, pelo jornal *O Popular*, no dia 22 de abril, atesta que o Sr. Carlos Augusto Ramos, o Sr. Carlos Cachoeira, reclamava da dura ação da polícia no combate ao jogo ilegal.

Destaco aqui trecho de conversa em que o Sr. Carlos Cachoeira reclama, para sua esposa, em maio de 2011:

Sabe como estou me sentindo? Tô aguentando para não chorar. Sabe o que estou me sentindo? Tô me sentindo um bandido, a forma como a sociedade me vê. Foram em dois locais. Os melhores aqui em Goiânia. Ontem, foram em mais dois. Quer dizer, acabou. Vi que era perseguição mesmo. Entendeu? Vou ter que ficar uns dez dias parado. De lá para cá, a vida degringolou. Estou perdendo tudo. O que está funcionando em Anápolis é precariamente.

Essa é uma demonstração inequívoca do quanto a polícia do meu Estado agiu não só contra a contravenção, mas agiu também e principalmente contra todo o tipo de crime organizado, tráfico de entorpecentes e bandidos de toda a natureza.

Nós estamos, agora, criando os postos de comando de divisas, para evitar a entrada de contrabando, de armas ilegais e de tráfico de drogas em nosso Estado.

Tudo isso, Sr. Presidente, desmente, por completo, as especulações e publicações que, se associadas a um mínimo de informação e verdade, sequer teriam dado vulto à fantasiosa suposição de influência desse grupo sobre o Governo de Goiás. Até fizeram a teratológica ilação de que teria sido feita entrega de dinheiro

na Praça Cívica. O próprio relatório da Polícia Federal desmente isso. Eu rechaço isso. Jamais alguém entregou qualquer quantia em dinheiro no Palácio das Esmeraldas. Podem ter até entregue para algum bandido na Praça Cívica, que é uma praça onde todos frequentam.

Já com relação à empresa Delta, dos 140 processos licitatórios dos quais participou, promovidos pelo Governo do Estado, entre 2008 e 2012, 19 contratos foram firmados com a empresa. Dentre esses, sete se deram na minha gestão. Um deles com a empresa de saneamento, para aluguel de veículos, realizado no ano passado, acabou de ter, agora, a sua rescisão contratual amigável entre a Delta e a Companhia de Saneamento.

Em licitação recente de 24 lotes disputados para rodovias, para reconstrução de rodovias, em um conjunto de 2.081 quilômetros, a Delta venceu dois, com deságio médio de 21,6%, ou seja, um desconto em relação à licitação de R\$9.317.202,00.

Contratos recentes entre o Governo de Goiás e a Delta foram objeto de glosas de pagamentos por inexecução. Houve glosas de R\$560 mil à Secretaria de Segurança Pública e R\$2.207 milhões na Agência de Obras Públicas e Transportes.

O contrato mantido pela Secretaria de Segurança Pública para a locação de cerca de dois mil veículos foi aditivado recentemente, porque já havia, antes dessas denúncias, um novo processo licitatório em andamento, com pregão eletrônico, licitação marcada para o mês que vem, no dia 13 de julho. No dia 06 de junho, agora, fizemos audiência pública. Dia 02 de julho será publicado o edital para que, ao contrário do que foi feito no governo anterior, quando o governo aderiu a uma ata de registro de preços, agora possamos fazer o certame como manda e determina a Lei nº 8.666, a Lei de Licitações.

Não podemos deixar a Polícia de Goiás a pé. Queriam que eu rescindisse o contrato. Como? Se há um certame marcado, como posso, da noite para o dia, romper esse contrato? Agi com prudência, em respeito à polícia e ao cidadão goiano, que precisa de policiamento.

A Agência de Transportes e Obras Públicas de Goiás tem contratos que somam R\$1.128.436.967,00. A Delta tem 4% – repito –, 4%, ou seja, R\$51.498.895,00 – 4%. A Delta tem, em prefeituras de Goiás, já pagou, aliás, R\$ 300 milhões em contratos. No programa de asfaltamento urbano que o Governo executa em convênio com prefeituras goianas, inclusive algumas oposicionistas, a Delta foi vencedora de três dos 25 lotes disputados e com um deságio de 8%, representando uma economia de R\$1.193.407,88 (um milhão, cento e

noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) para os cofres do Estado de Goiás.

Com números assim, resta evidente, a absoluta inexistência de lógica em especulações que sustentem influência, manipulação de licitações e até poder paralelo.

É incrível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até agora falou-se de uma casa de minha propriedade. Felizmente e com a consciência tranquila, posso dizer: não há uma acusação sequer contra qualquer ato de improbidade no meu Governo, sobrepreço, sobrefaturamento, direcionamento de obras, esquema de empreiteiros. E mais, Presidente Collor: não tem propina no meu Estado. E eu desafio a fazerem uma auditoria, independente que seja, nas obras do meu Governo para verificarem se essa prática não foi abolida do meu Estado, pelo menos na minha administração.

Com números assim, resta evidente a absoluta inexistência de lógica em especulações que sustentem influência, manipulação em licitações e até poder paralelo.

De um total de 160 mil servidores da administração estadual, são citados seis que seriam os protegidos do grupo “para emprego no Governo do Estado”. Desses, um foi contratado pela Prefeitura de Goiânia. Outro nunca constou em nomeação do órgão público estadual. Entre os três contratados, que seriam indicados por alguém supostamente ligado ao Sr. Carlos Cachoeira, o único, o único, que conseguiu cargo de gerência o fez por ter disputado seleção interna denominada meritocracia, obtendo êxito em relação a vários candidatos.

Desde o ano passado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, eu instituí no Governo o critério da profissionalização de todos os gerentes. Oitocentos gerentes. Todos os gerentes da administração pública são escolhidos pelo critério do mérito, da meritocracia, para modernizar a administração.

Eu tenho o prazer de entregar ao Sr. Presidente o decreto que institui a meritocracia no Governo de Goiás; também o Decreto que institui a Lei do Ficha Limpa no Estado de Goiás, Decreto de 30 de março de 2012. Ninguém entra no serviço público de Goiás sem a observância aos critérios da Ficha Limpa. Decreto que estabelece regra contra o nepotismo no Governo de Goiás.

Por fim, uma última pessoa lotada na Secretaria de Educação foi exonerada em dezembro do ano passado, pois sua vaga foi ocupada por outro servidor, aprovado no mesmo processo de meritocracia.

Com a reforma administrativa implementada no Estado, a chefia de gabinete foi tematizada e descentralizada, de forma a se descentralizar por assuntos

relativos às suas específicas atividades. Portanto, o Gabinete do Governador divide-se em Gabinete da Governadoria, em Gabinete Particular, Gabinete de Gestão, Representação no Distrito Federal, Gestão de Imprensa, Interlocução com Movimentos Sociais, Gestão do Centro Cultural.

A Sr^a Eliane Pinheiro, que ocupava a chefia de Gabinete da Governadoria, uma dessas chefias, era encarregada dos assuntos partidários e da relação com Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais. Trabalhou durante 20 anos em vários governos, inclusive nos meus governos. Indicada pelo ex-Deputado Federal, congressista por cinco mandatos, do grupo autêntico do MDB, por ter colaborado com muita dedicação às minhas campanhas, especialmente a última campanha. Ela trabalhava atendendo aos partidos e aos parlamentares em sala distante da minha, não tendo poder de ordenar despesa, e nunca pediu nada para favorecer qualquer pessoa ligada aos investigados.

Eu nunca soube das relações pessoais dela com o Sr. Carlos Augusto Ramos. Ela saiu do meu Governo porque se sentiu constrangida, e só depois descobri que o relacionamento que ela tinha era um relacionamento familiar, porque o Dr. Fernando Cunha era sogro de uma irmã do Sr. Carlos Cachoeira.

O Secretário João Furtado, da Segurança Pública, jamais foi tolerante com práticas ilícitas. E eu já fiz aqui um relatório sobre isso. Os números já citados demonstram o comprometimento do auxiliar no combate ao crime, sobretudo na repressão e na pressão contra a prática ilegal dos jogos de azar.

O Presidente do Detran, Sr. Edivaldo Cardoso, foi escolhido como o representante do PTdoB, do qual era Presidente. Foi escolhido por mim, porque o PTdoB foi o terceiro partido a aliar-se a mim na eleição de 2010, num momento em que as forças todas de Goiás e do Brasil, tentavam me isolar politicamente e, num gesto de gratidão e pela sua qualificação, resolvi convidá-lo para assumir a Presidência do Detran. Edivaldo nunca, em tempo algum, me apresentou qualquer pedido de interesses ou de favorecimento a qualquer empresa ou pessoas. A única conversa que teve comigo sobre o Sr. cachoeira foi quando ele havia me convidado para um jantar em sua residência e me disse que, dentre os convidados, estaria o empresário Carlos Ramos. Foi ele que me convidou, repito, para um jantar, informando parte da lista de convidados, entre eles Carlos Augusto Ramos, o Carlos Cachoeira. Nesse contato informal, ouvi do convidado explicações sobre um pedido de incentivos fiscais – que ele já havia me feito no gabinete do governador – para uma das grandes empresas de medicamentos do Estado.

Posteriormente, encontrei o Senador... o Sr. Carlos Cachoeira em jantar na residência do Senador Demóstenes, onde toda a conversa girou, exclusivamente, sobre uma pretensa candidatura do Senador Demóstenes à Prefeitura de Goiânia. Não sei se os senhores e as senhoras têm conhecimento, mas o Senador Demóstenes Torres figurou, durante muito tempo, em todas as pesquisas, como o candidato preferido pelos eleitores às eleições deste ano para a Prefeitura de Goiânia. Ele tinha interesse, e eu, inclusive, estimulava, àquela época, a candidatura dele. Afinal de contas, o Senador Demóstenes teve quase 90% dos votos de Goiânia para Senador da República e foi um importantíssimo cabo eleitoral meu, tanto no primeiro turno quanto no segundo turno.

Muitos aqui sabem. Durante anos, tive desavenças políticas com o Senador Demóstenes. No último dia, no dia da convenção, o DEM, cujo vice-governador aqui se encontra presente, indicado pelo DEM, e o Senador Demóstenes, com o apoio do partido, decidiram a quem apoiar nas eleições de 2010. O Senador Demóstenes Torres e o DEM, Senador Agripino, eram buscados por todos os pré-candidatos, por mim e pelos outros dois principais candidatos que concorriam à eleição. Todos nós disputávamos o apoio do Senador Demóstenes, que gozava de enorme prestígio no Brasil e no meu Estado.

O único encontro formal ocorreu no Palácio das Esmeraldas, em audiência oficialmente solicitada, como empresário, para tratar sobre assuntos relativos à empresa de medicamentos, a Vitapan, que é uma empresa importante na produção de medicamentos no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis. Sugeri que os formalizasse à Secretaria de Indústria e Comércio, órgão competente para analisar o atendimento dos critérios legais exigidos para a concessão dos benefícios dos programas.

Outro tema que tem gerado enorme confusão, polêmica e visível desinformação pública é a minha atitude, mais do que legítima, de cidadão comum, quando resolvi vender a minha casa. Aliás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se eu soubesse que a venda desta casa geraria tanta confusão, tanto desconforto, eu teria continuado a morar nela, jamais teria pensado em vendê-la. Tratava-se de imóvel registrado em meu nome, localizado no Residencial Ipês, Condomínio Alphaville de Goiânia. Eu entrego aqui a V. Ex^a a escritura de compra da casa.

Vale registrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, e Sr^{as} Deputadas, que boa parte, aliás, a maior parte dos recursos que pagaram essa casa era oriundo de empréstimo que fiz junto à Caixa Econômica Federal, e que só foi quitado definitivamente quando recebi os cheques.

Eu quitei esse empréstimo feito junto à Caixa Econômica Federal.

Em entrevista ao jornal *O Popular*, do último dia 3 de março de 2012, dois dias depois das prisões, afirmei que a venda do imóvel para o empresário Walter Paulo havia sido intermediada pelo ex-vereador Wladimir Garcez, que inicialmente se apresentou como comprador e que depois repassou o negócio. É importante registrar que, segundo salvo melhor juízo, os direitos reais do Código Civil, o ato de compra e venda ou a tradição de um bem imóvel só se concretiza na escrituração e registro do imóvel em cartório. Quando a casa foi colocada à venda em anúncios de classificados – e passo a V. Ex^a dois anúncios em classificados no jornal *O Popular*, nos dias 9 de fevereiro de 2011 e 7 de fevereiro –, o Wladimir entrou em contato, manifestou interesse pelo imóvel, fez a oferta e finalmente acertamos o valor de um milhão e quatrocentos mil reais. Combinamos que o pagamento se daria em três parcelas. Ele deu três cheques em pagamento para serem cobrados em março, abril e maio. Os cheques foram todos compensados.

Passo às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, cópia dos três cheques nominais a mim e passo também, Sr. Presidente, os extratos relativos aos meses de março, abril e maio com os depósitos realizados.

No momento da escritura, próximo da escritura, Wladimir informou ao meu representante que não havia conseguido recursos para ficar com a casa e que havia repassado o negócio para o empresário do ramo de ensino universitário Walter Paulo. Em seu depoimento a esta CPMI o ex-vereador Wladimir Garcez confirmou sua parte dessa verdade. Ele disse:

O governador me disse que estava vendendo sua casa. Queria adquiri-la para mim. Eu não dispunha, na época, do dinheiro. O governador queria vendê-la por mais, mas acabou por fazer um preço para mim de um milhão e quatrocentos; comprei a casa do governador e pedi um prazo. Eu a ofereci ao professor Walter Paulo, que ficou de pensar. Mostrei a casa ao professor Walter Paulo e ele disse que só tinha como pagar em julho e que, se até lá, eu não a tivesse vendido para outro ou comprado, ele ficaria com a casa por este valor de um milhão e quatrocentos. O governador queria receber logo.

E eu vou dizer por que eu queria receber logo. Eu tinha necessidade de me mudar para uma casa maior, já como Governador do Estado. A casa era relativamente pequena, quatro quartos, uma sala, uma cozinha, uma área, não havia privacidade para receber convidados. E eu resolvi, no final de dezembro, alugar outra casa no mesmo condomínio, mas eu precisava dispor da casa antiga. Afinal de contas, eu pagava financia-

mento junto à Caixa Econômica Federal, pagava IPTU, ITU, condomínio, água e luz e eu não tinha condições nem rendimentos para continuar pagando o aluguel de uma casa e pagando essas despesas todas de outra casa. Por isso eu tinha pressa. Coloquei anúncio nos jornais, mas também ofereci a casa a alguns amigos. Um deles, o Senador Cyro Miranda, a quem até hoje reclamo por não ter adquirido a minha casa. *(Risos.)*

Se V. Ex^a tivesse aceitado a minha proposta, não estaríamos aqui hoje discutindo a venda de um imóvel particular. Já disseram até que é mansão, uma casa de 450 metros quadrados no condomínio, é uma das casas normais para a classe média. Aqui em Brasília, um apartamento de dois quartos custa dois milhões, dois milhões e meio, dependendo do lugar.

O governador queria receber logo, disse Wladimir aqui nesta CPMI, e eu queria ficar com a casa para mim ou para vender para outra pessoa, pois vi que o preço estava baixo e eu estava querendo ganhar uma comissão em cima da venda dessa casa. Fiquei com medo de perder o negócio. Então pedi ao Cláudio, meu patrão, e ao Carlinhos que me prestassem o valor de R\$1,4 milhão para eu repassar ao Governador. O Cláudio me arranhou três cheques: um de quinhentos, outro de quinhentos e outro de quatrocentos para os meses de março, abril e maio. Não sei quem são os emitentes, nem perguntei de quem o Cláudio recebeu os cheques. Repassei os cheques para o Lúcio, assessor do Sr. Governador. Os cheques eram nominais ao Sr. Governador. O Cláudio passou a me pressionar para receber o valor de três cheques. Com medo de perder meu emprego, resolvi novamente procurar o Prof. Walter. Não consegui vendê-la por um preço maior, eu a vendi pelo valor de R\$1,4 milhão. Recebi dinheiro e passei ao Cláudio, quitando, assim, a dívida referente aos três cheques.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Tivemos a informação de que a TV Senado acabou de suspender a transmissão desta reunião. O Estado de Goiás está assistindo a este depoimento, o Brasil inteiro, com bastante importância. Eu peço que V. Ex^a peça a sensibilidade da TV Senado que retome a transmissão dessa importante fala.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Farei isso.

Devolvo a palavra à testemunha.

O SR. MARCONI PERILLO – Não há, portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadoras, não há portanto, contradições, confusões sobre a venda da minha casa e sob surda e delirante ação de que teria recebido duas vezes o valor além do que foi pago, escriturado e declarado à Receita Federal.

O empresário Walter Paulo também confirmou sua parte. Ele pagou em dinheiro a casa que o Sr. Wladimir Garcez havia lhe repassado o negócio. A verdade é sempre a mesma em qualquer de suas partes. Não me preocupei em saber quem era o emitente dos cheques e já lamentei por isso, até porque eram pré-datados, portanto, equivalentes a uma promessa de pagamento. Obviamente a escritura só seria lavrada após a compensação dos cheques, essa era a minha segurança no negócio. Eu também não tive a oportunidade, o interesse de olhar, porque o meu primeiro ano como Governador foi difícil: pagar folha em atraso; organizar as finanças do Estado; fazer o ajuste fiscal do Governo; sair de um déficit de R\$2,7 bilhões para um superávit de R\$10 milhões depois de muito sacrifício; resolver equações que eram consideradas inimagináveis.

A verdade, Sr. Presidente, é sempre a mesma em qualquer de suas partes. Não me preocupei em saber quem era o emitente dos cheques até porque eram pré-datados, portanto, equivalentes a uma promessa de pagamento. Obviamente a escritura só seria lavrada após a compensação dos cheques, essa era a minha segurança no negócio. Nas práticas usuais de compra e venda os vendedores não interpelam os compradores para que comprovem a origem do dinheiro. Em regra, os contratos apenas indicam a conta bancária para depósito ou indicam o título de crédito que será o instrumento de pagamento. Vejo como um ato constrangedor e não usual abordar o interessado em fazer um determinado negócio, especificamente de compra e venda, e exigir dele a explicação ou a declaração de onde vêm os seus recursos. Portanto, eu recebi os pagamentos e só agora estou...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCONI PERILLO – Portanto, eu recebi os pagamentos e só agora, após o depoimento aqui nesta CPMI do ex-vereador Wladimir Garcez é que soube que ele havia usado empréstimo de terceiros. Ele sabia, eu não sabia. Não era obrigado a saber. Eu nunca imaginei, até porque os meus contatos com ele eram mínimos. Soube que ele havia usado empréstimo de terceiros com os seus patrões. Eu já havia recebido o pagamento quando, a pedido do Sr. Wladimir meu representante o acompanhou até a presença do Sr. Walter Paulo para lhe dar segurança de que a casa realmente era minha e lhe fora vendida. Aliás, era minha, não, eu já tinha vendido, mas a escritura, o registro ainda estava no meu nome. Como é que vai comprar algo se o dono da escritura não envia um representante para representá-lo no ato da venda definitiva?

Na ocasião, meu representante apenas assistiu à entrega do valor em dinheiro ao Sr. Wladimir sem conhe-

cimento do montante. Nesse mesmo ato, foi assinado um recibo ao Sr. Walter Paulo pelo meu representante e pelo Sr. Wladimir Garcez. O meu representante não recebeu qualquer valor, até porque não tinha por quê. Eu já havia recebido em três cheques, já havia declarado no meu Imposto de Renda, os cheques já tinham sido compensados.

Faço aqui um registro necessário e importante: não vendi qualquer bem do Estado, mas um imóvel de minha propriedade particular, adquirido com as minhas economias advindas do meu trabalho, sendo que a maior parte desse imóvel, adquirido lá atrás, era financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme consta da minha declaração de bens. Vendi pelo valor de mercado.

E quero aqui deixar com V. Ex^a, Sr. Presidente, avaliações que foram feitas sobre o valor do imóvel.

Repito, vendi pelo valor de mercado. Depositei o pagamento em minha conta bancária. Escreituri pelo valor real da venda e declarei tudo no Imposto de Renda junto à Receita Federal.

Por óbvio, se houvesse qualquer elemento fraudulento nesse negócio, jamais teria publicado anúncio de venda nos classificados do jornal de maior circulação no Estado, teria depositado o valor em minha conta particular ou teria declarado no Imposto de Renda. Jamais teria feito isso se o negócio fosse fraudulento.

Portanto, as acusações em relação à venda de minha casa não têm a menor sustentação diante dos fatos e da lógica.

Se algum dos citados nas escutas telefônicas divulgadas em algum momento tirou vantagem ou ganhou dinheiro com o negócio, foi sem o meu conhecimento ou consentimento.

Não sou responsável por quaisquer fatos além dos aqui por mim narrados. Eventuais acertos entre o ex-vereador e o empresário, como suscitado pela imprensa e em gravações, repito, não têm qualquer relação comigo, muito menos com a transação da qual participei, que se encerrou exatamente quando recebi os cheques e passei a escritura.

Desde o dia 13 de abril, quando dei minha primeira entrevista sobre o assunto, venho repetindo exaustivamente a mesma informação, a mesma explicação, que é única, repito: que é única e que é a verdadeira.

É incrível que eu seja exposto por ter vendido um bem pessoal, um bem meu absolutamente, rigorosamente dentro da lei. Enquanto outros cobram propinas, enquanto outros fazem licitações fraudulentas com sobrepreço, enquanto outros fazem esquemas em licitações, lá em Goiás, eu sou acusado de ter vendido uma casa de minha propriedade e dentro da lei. Tudo o que transcender a isso é especulação, é

especulação ou ocorreu sem que eu tivesse qualquer conhecimento dos fatos.

Sr^{as} e Srs. Senadores e Senadoras, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, para que não paire nenhuma espécie de dúvida, repito: anunciei a venda da casa, recebi e aceitei a proposta do ex-vereador dentro do valor de mercado, os cheques pré-datados foram recebidos, os cheques foram compensados em minha conta corrente pessoal, na mais absoluta demonstração de boa-fé.

Cobrei de Wladimir a escrituração do imóvel. Wladimir informou que tinha repassado a negociação para Walter Paulo. Walter Paulo solicitou a presença de um representante meu para confirmar a venda da casa. Escrevi o imóvel ao comprador pelo valor real da venda.

Quero aqui, Sr. Presidente, entregar ao senhor um demonstrativo sobre a venda da casa, sobre o que eu falei, Wladimir Garcez falou, Walter Paulo falou. Eu tenho aqui as versões, que são exatamente as mesmas.

Também tenho a satisfação e a honra de entregar a V. Ex^a a escritura da casa.

Outro motivo que se tornou alvo de questionamentos e envolveu o empresário Walter Paulo foi o fato de ele ter sido acusado de se beneficiar de programas do Governo do Estado. Isso é uma brincadeira de mau gosto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, é pura desinformação.

Eu criei um programa para beneficiar estudantes pobres do meu Estado, em 1999. Em maio de 1999, nós selecionamos os primeiros 4,5 mil alunos pobres de todas as instituições conveniadas com a organização das voluntárias de Goiás.

De lá para cá, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pasmem, 115.000 estudantes pobres de Goiás já foram beneficiados por esse programa. Programa que foi adotado pelo Governador Geraldo Alckmin e por outros governadores e que acabou servido de referência ao Presidente Lula para a criação do programa ProUni. Aliás, dei duas sugestões, no início de 2003, numa reunião de governadores, ao Presidente Lula: uma delas, que juntasse os cartões do Governo Fernando Henrique e criasse um cartão único de todos os programas federais e todos os programas estaduais. Quem acessar o You Tube, verá o ex-presidente Lula na cerimônia de lançamento do Bolsa Família, agradecendo-me e elogiando-me pela minha iniciativa de sugerir isso.

A outra sugestão que dei nessa reunião de governadores – acho que Cássio Cunha Lima estava presente, Governador da Paraíba à época; eu distribuí a todos eles e ele, inclusive, adotou o cheque moradia – foi que ele criasse um programa para bolsas univer-

sitárias para alunos pobres. Ele me disse que faria, e criou o ProUni.

Portanto, 115.000 alunos beneficiados pelos programas de bolsas universitárias, todas as instituições. E, agora, defini um critério no terceiro governo, que é o seguinte: cursos que não tenham tido aprovação mínima no exame do MEC, ou seja, que não tenha tido pelo menos conceito C, não podem mais ser beneficiados pela bolsa universitária.

Temos hoje bolsa integral e bolsas parciais, dependendo do desempenho do aluno em seus cursos e em suas faculdades.

Por isso, aqui entrego a V. Ex^a a lei que alterou o Programa Bolsa Universitária.

Por isso, há contrato com 99% das instituições que recebem, com esse critério, quantidade variável de alunos; depende de quem passa no vestibular e não de quem distribui.

Quero lembrar aqui que tomei todas as medidas necessárias para coibir qualquer possibilidade de interferência, desde sempre, por menor que seja, no Governo de Goiás, em meus três mandatos, de qualquer ente estranho aos interesses públicos. Foi o que fiz sobre os jogos ilegais.

A Secretaria de Segurança Pública, por meio das Polícias Civil e Militar, desde o primeiro mês do meu atual Governo, agiu duramente contra os grupos contraventores.

Também determinei completa auditoria em todos os contratos entre a empresa Delta e a administração estadual, celebrados no atual Governo ou remanescentes do governo anterior.

Tenho a honra de entregar a V. Ex^a a auditoria dos contratos da Delta, realizada pela Controladoria Geral. Se esta CPMI julgar por bem contratar uma consultoria externa, fiquem à vontade.

O conteúdo das transcrições de interceptações telefônicas divulgadas pela imprensa deixa claro que não há qualquer fato concreto ou benefício do Governo às pessoas, empresas e empresas mencionadas pelas conversas.

Quero frisar: não há qualquer consequência prática entre as conversas interceptadas e as ações do meu Governo, por uma razão muito simples: eu nunca mantive nenhuma relação de proximidade com o Sr. Carlos Cachoeira. Nunca fiz negócios com ele; jamais recebi dele qualquer pedido direto ou indireto de empregos, nomeações ou de qualquer outra natureza. Todas as nomeações no meu Governo obedecem a critérios técnicos de qualificação estabelecidos com a equipe, que inclui modulação de cargos, com liberdade para os secretários indicarem, que são descentralizados, indicados pelo secretário, como já disse, com a exigência,

por força de decreto, ao que estabelece a Lei da Ficha Limpa. Levei em consideração, ainda, como acontece em qualquer governo, Governo da Presidenta Dilma, os Governadores de Estado, as Prefeituras, é claro que levei também em consideração indicação dos partidos e lideranças que compõem a minha coalizão de Governo, que deu sustentação a minha eleição, sempre enquadrados nos critérios já citados.

Não temos, em Goiás, o apego à indústria de favorecimentos no serviço público.

Espontaneamente, abri mão do poder de indicar milhares de diretores de escolas públicas e da universidade estadual, instituindo, desde 99, eleições diretas para gestores na universidade, nas unidades da universidade e nas escolas.

É um desapego ao corporativismo e ao favorecimento das indicações, diante do compromisso com critérios de competência e que levam em consideração o interesse público.

Outro dado muito relevante é o que estabeleci desde o início: a prática do critério da meritocracia para o preenchimento de todos os cerca de oitocentos cargos de gerência da estrutura básica do governo.

Esclareço que o único pedido que recebi, conforme exaustivas explicações, foi relativo à concessão de benefícios fiscais para empresa de medicamentos da qual o Sr. Carlos Augusto era sócio.

Esse é um fato comum ao setor produtivo. Aliás, todos os presidentes de federações estão aqui, hoje, assistindo e me prestigiando neste depoimento.

Todas as doações recebidas pelo Comitê de Campanha do PSDB e da minha campanha são oficiais, transparentes e legais, devidamente declaradas à Justiça Eleitoral e aprovadas pelo TRE do meu Estado.

Foram mais de 30 mil pagamentos. Essa campanha foi exaustiva. Os Tribunais Regionais Eleitorais estão cada vez mais duros e exigentes. Todas as contratações de funcionários de comitês, os senhores são testemunhas disso, precisam ser rigorosamente apresentadas à Justiça Eleitoral, e as minhas contas foram aprovadas sem ressalva.

Todas as despesas inerentes à minha eleição, como Governador de Goiás, em 2010, incluindo as relativas aos serviços prestados pelo jornalista Luiz Carlos Bordoní, foram por meio de empresa contratada para a campanha. Foram realizadas dentro do que determina a lei e igualmente aprovadas pela Justiça Eleitoral.

É meu hábito receber, no gabinete, jornalistas e articulistas para conversas sobre temas políticos. Entretanto, nunca realizei qualquer operação financeira ou pagamento a quem quer que seja, em período eleitoral ou não, pois essa atribuição é do presidente do comitê financeiro.

No ano de 2010, o responsável pelos pagamentos, todos os pagamentos, foi o coordenador do meu comitê financeiro. Portanto, nunca foi feito qualquer pagamento ao jornalista Luiz Carlos Bordoní, no período eleitoral, principalmente estando o que foi pago a ele na prestação de contas.

Esse pagamento foi instrumentalizado pela Nota Fiscal 109002, de 2010, no valor de R\$33.300,00, emitida pela empresa Art Midi, responsável pela gravação de áudio, que foi regularmente declarado na prestação de contas e aprovado pela Justiça Eleitoral.

Apresento a V. Ex^a, aqui, a nota fiscal.

Entrei com ação de indenização na Justiça, provando que as insinuações são caluniosas, difamatórias e injuriosas em relação a mim. A Justiça é quem decidirá o termo deste episódio.

Trato assuntos sérios com seriedade, seja em contas de campanha, em contas do governo ou em contas pessoais.

Meu patrimônio, construído ao longo de 30 anos, é compatível com os meus rendimentos e está todo declarado, na declaração minha ou na declaração da minha esposa, junto à Receita Federal. Dentro da lei, não há obrigatoriedade de apresentação de bens do cônjuge à Justiça Eleitoral, mas à Receita Federal.

Os artigos 1.658 e 1.663, do Código Civil, estabelecem que, no regime de comunhão parcial, a propriedade, apesar de ser comum ao casal, pode ser registrada em nome de qualquer um dos cônjuges. Cada um, individualmente, promove a declaração perante a Receita Federal, exclusivamente seus bens, indicando apenas o CPF do cônjuge.

Portanto, não há qualquer ilegalidade e nem mesmo irregularidade fiscal na existência de bens em meu nome e no de minha esposa, até porque, em parte, foram oriundos de recursos decorrentes de sucessão hereditária do espólio de sua família.

O art. 26 da Resolução 23221, de 2010, mostra que regia o pleito eleitoral da época um elenco de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato. Não há, nesse rol, a exigência de apresentação de declaração de bens do cônjuge, mas tão somente do candidato.

Não omiti bens nas declarações de bens que apresentei à Justiça Eleitoral. Apenas cumpri o que estabelece o art. 26 da Resolução 23.221, de 2010. À frente do Governo de Goiás em três mandatos, sempre me pautei pela legalidade, moralidade e transparência em todos os meus atos. Por isso, tomei a iniciativa de solicitar ao Ministério Público Federal que fosse investigado.

Tenho a consciência absolutamente tranquila e segurança de que não existe um fato sequer que pos-

sa de longe me incriminar. Tenho a consciência segura de que tudo o que fiz e continuo fazendo à frente do Governo de Goiás, no sentido de manter uma conduta idônea e combater ilicitude. Na verdade, como dizia Montagne, é a pedra primeira e fundamental parte da virtude. De boa-fé vivo, de boa-fé aqui me apresento.

Não perderei a capacidade de resistir com a verdade sempre. O faço em meu nome e em respeito à confiança de milhões de goianos e de muitos brasileiros.

Desde já, me coloco à disposição.

Dessa forma e com essa disposição, jamais recuarei, com a graça de Deus.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas. Apupos.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Peço à Comissão para evitar as manifestações em favor ou desfavor da testemunha.

Atendendo a solicitação do Líder do PSDB na Câmara, Deputado Bruno, nós tomamos as providências com relação à interrupção da TV Senado.

A TV Senado obedece a uma rígida resolução do Senado, em que a grade de programação de transmissões das comissões é feita previamente. E, neste horário, está sendo transmitida a Comissão de Assuntos Econômicos, cujo depoimento está expondo o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, a respeito de matéria financeira importante ao País. Mas já falei com o Sr. Presidente Delcídio do Amaral. Ele está antecipando esse depoimento para novamente devolver a fonte da imagem a esta Comissão.

Com a palavra, o Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Governador Marconi Perillo, esta CPMI foi instalada no Congresso Nacional para investigar as relações da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira, com agentes...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto.

Já estamos ao vivo na TV Senado, para informação de V. Ex^a.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...com agentes públicos e privados.

Há indícios, surgidos nas Operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, de que seu Governo teria estabelecido relações políticas e econômicas com a organização criminosa e também com o próprio Sr. Carlos Cachoeira.

É claro que V. Ex^a vem a esta CPMI e dá a sua versão dos fatos. E creio que a iniciativa de V. Ex^a colabora com o objetivo desta CPMI, que é buscar a verdade real dos fatos. Compreendendo essa intenção de V. Ex^a, cabe de maneira especial ao Relator inquirir

V. Ex^a em tudo, mesmo que V. Ex^a já tenha tipo oportunidade de se manifestar. Por isso, eu quero reprisar temas que V. Ex^a já colocou aqui. Um deles é se V. Ex^a pode precisar melhor quando V. Ex^a conheceu o Sr. Carlos Augusto Ramos, o Sr. Carlinhos Cachoeira.

O SR. MARCONI PERILLO – Terei o máximo prazer em responder a todas as suas indagações. Eu ouvi falar no nome do empresário Carlos Cachoeira, Carlos Ramos, por volta de 96, quando eu era Deputado Federal. Ouvi falar. É que ele havia ganho essa licitação através da empresa Gerplan para administrar os jogos da loteria estadual de Goiás. Depois, só muito tempo depois, não me lembro, não sei precisar quando, num evento festivo, num aniversário, o vi pela primeira vez. Conforme já disse a V. Ex^a, no Governo agora, o recebi uma vez, no Palácio das Esmeraldas, e estive com ele duas vezes em dois jantares.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em 2002, época em que V. Ex^a era Governador e disputava a reeleição. V. Ex^a, então candidato a Senador, recebeu apoio financeiro e operacional do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Como eu já disse, eu mal conhecia o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a e Demóstenes Torres não utilizaram bens imóveis da família Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não posso falar pelo Senador Demóstenes, posso falar por mim. Quem coordenou a campanha, foi coordenador-geral, coordenador financeiro, essa responsabilidade era toda deles. Eu não tenho nenhuma informação sobre isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Os familiares de V. Ex^a, especialmente, seu pai, Marconi Perillo e seu irmão, Antônio Perillo, utilizaram a aeronave do Sr. Sebastião de Almeida Júnior, irmão do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho a menor informação sobre isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O avião utilizado foi o Sêneca 2, segundo consta, o Embraer 820, Prefixo PT-RFK, de propriedade de Capital Construtora e Limpeza Ltd^a, do sócio Sr. Sebastião de Almeida Ramos. O senhor desconhece esse fato?

O SR. MARCONI PERILLO – Desconheço completamente, até porque sou responsável pelos atos da minha vida, da minha administração.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É claro que estamos buscando estabelecer – e as denúncias que a Polícia Federal traz, nos autos dos inquéritos da Operação Monte Carlo e Vegas, são menos importantes do que as relações negociais da casa, por exemplo – as relações mantidas com um possível contraventor. As nossas inquirições aqui são no sentido de buscar

confirmar ou não a tese de que V. Ex^a tinha relações íntimas e próximas com o Sr. Carlos Cachoeira. Por isso, estou perseguindo esse caminho.

O Edifício Excalibur, localizado no Setor Marista e considerado um dos mais importantes prédios de Goiânia, foi, durante um período, residência do Sr. Carlos Cachoeira. V. Ex^a já visitou Carlos Cachoeira nesse imóvel?

O SR. MARCONI PERILLO – Carlos Cachoeira, não, mas já visitei inúmeras pessoas que vivem lá. É um edifício onde vivem as pessoas mais ricas da cidade, e alguns amigos meus vivem lá.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor nunca se encontrou com Carlos Cachoeira lá?

O SR. MARCONI PERILLO – Nunca.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a visitou familiares de Carlos Cachoeira durante o período de convalescença? O senhor teria visitado, em alguma oportunidade, a mãe do Sr. Carlos Cachoeira em Anápolis?

O SR. MARCONI PERILLO – Não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em nenhum momento?

O SR. MARCONI PERILLO – Que eu me lembre, não. Não haveria motivo para isso, eu não tinha ligação com ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Como Governador de Estado, o senhor foi autor da Lei Estadual nº 13639, de 2000 – V. Ex^a já se referiu a ela aqui –, que regulamentou os jogos caça-níqueis no Estado de Goiás. V. Ex^a confirma isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Confirmo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quando da edição da lei em Goiânia, já estava pacificada, na jurisprudência e na doutrina, a impossibilidade de governos estaduais editarem leis sobre o tema. Mesmo assim, V. Ex^a sancionou a referida lei. Coube ao Supremo Tribunal Federal declarar a inconstitucionalidade da lei sancionada por V. Ex^a. Por que a insistência em aprovar uma lei dessa natureza no Estado de Goiás? Quais são os argumentos de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, em 1999, não tendo a terceirização da exploração dos serviços lotéricos conseguido resolver os graves problemas administrativos e financeiros da LEG, o Governo do Estado resolveu extinguir autarquia e criou uma superintendência de loterias, ligada à Sefaz. No ano 2000, o Estado de Goiás editou a Lei nº 13639, de julho de 2000, que reformulou todo o negócio de loterias no Estado. Em 18 de setembro de 2000, foi editado o Decreto nº 5282, que regulamentou todos os procedimentos para a exploração do negócio de loterias: bilhete legal, raspadinha, prognósticos, entre outros. Seguiram-se

várias instruções normativas, editadas pela Sefaz, versando sobre procedimento de fiscalização dos serviços lotéricos: autoinfração, selo de segurança, apreensão de equipamentos e documentos.

À Lei Estadual nº 13639 foi proposta uma Adin, que foi julgada procedente em 2007, pondo fim à LEG. Mas antes disso, Sr. Relator, o Estado de Goiás entrou como litisconsorte numa ação do Ministério Público. À época, como a Gerplan administrava a loteria do Estado desde 95, e, em 98, havia sido prorrogada por mais 12 anos – portanto, até o ano 2010 – a vigência do contrato, o Governo achou por bem, além de manter o contrato que estava em vigência, regulamentar a exploração dos jogos pela loteria.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Carlos Cachoeira, em nenhum momento, pediu a V. Ex^a a aprovação dessa lei, dessa regulamentação?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, eu nem o conhecia. Ele começou em 1995, no outro governo, nunca me pediu nada relativamente a jogos nem à Gerplan nem a ninguém. Eu o conheci, naquela época, como empresário. Ouvi falar dele como empresário. Conhecia-o de nome, como empresário que explorava a loteria do Estado de Goiás. Nunca me foi feito qualquer pedido. Nunca me foi levado qualquer apelo da parte dele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ao prestar depoimento ao Conselho de Ética, o Senador Demóstenes Torres disse que conheceu o Sr. Carlos Cachoeira durante a gestão de V. Ex^a no Governo de Goiás. Naquela época, o hoje Senador Demóstenes Torres era Secretário de Segurança Pública. Essa relação entre eles era de conhecimento de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Não era de conhecimento meu. E só fiquei sabendo muito depois que havia uma relação de amizade entre os dois. O Dr. Demóstenes Torres era Procurador-Geral de Justiça no Estado. Durante duas gestões, ele foi eleito Procurador-Geral de Justiça. Eu convidei o Senador Demóstenes para ser Secretário de Segurança Pública sem sequer saber se ele havia votado em mim nas eleições para o Governo de Goiás. Convidei-o, porque ele representava uma instituição séria e eu gostaria muito que alguém do Ministério Público pudesse me ajudar na área da segurança pública.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disse que muito depois ficou sabendo da relação entre eles. Quando? V. Ex^a pode precisar?

O SR. MARCONI PERILLO – Isso muito tempo depois – não sei precisar –, mas também não sabia que havia intimidade entre os dois.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na condição de Governador – V. Ex^a já tocou nesse assunto aqui –, tendo como seu então Secretário de Segurança o

Sr. Demóstenes Torres, V. Ex^a teve notícia do êxito da Polícia de Goiás na repressão à máfia espanhola, por volta do ano de 2000, que explorava caça-níqueis. V. Ex^a tem algo a acrescentar sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Não. O que foi dito pela imprensa foi o que aconteceu. E as providências que deveriam ser tomadas certamente o foram por ele, que era o Secretário, e pela Procuradoria-Geral do Estado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E, naquela época, quem operava o jogo em Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – A Gerplan, parece-me. Era legal o jogo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim.

O SR. MARCONI PERILLO – O jogo foi legalizado pelo Governo do Estado em 1996, prorrogado um ano depois por cinco anos e prorrogado depois, em 98, por mais 12 anos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quando V. Ex^a cita a medida provisória e, depois, a Adin, o seu deferimento, quais as medidas que o seu Governo tomou no sentido de coibir a exploração de caça-níqueis no Estado?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, a medida provisória é de 2007. Não é isso? Eu já não era mais Governador, mas, as providências que eu tomei...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Exato.

O SR. MARCONI PERILLO – ...que o Governo tomou foi agir como litisconsorte numa ação do Ministério Público.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a citou aqui operações da Polícia Civil do Estado que apreenderam caça-níqueis.

O SR. MARCONI PERILLO – Agora. Eu estou dizendo agora...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Isso no ano de 2011? A pergunta é essa.

O SR. MARCONI PERILLO – Estou dizendo 2011, 2012. Estão aqui os dados, Relator, se o senhor precisar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação ao jogo do bicho, houve alguma operação de Goiás para repressão dessa modalidade de jogo nos dois Governos de V. Ex^a e neste ano e alguns meses?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, a determinação minha sempre foi combater a contravenção. No início, como já disse, a atividade de exploração de caça-níqueis era legal. Havia um contrato entre o Governo do Estado e o Sr. Carlos Cachoeira, através da empresa Gerplan. E a determinação minha ao Secretário de Segurança Pública e dele ao seu subordinado sempre foi combater a ilegalidade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Declarações de V. Ex^a à imprensa negam a existência de influência

de Carlos Cachoeira no seu Governo. V. Ex^a acabou de repetir aqui. Todavia, a Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, prendeu, além dos policiais a que V. Ex^a já fez referência, por exemplo, 14 pessoas ligadas à alta cúpula da polícia, sendo nove policiais civis e cinco militares. Entre os envolvidos diretamente estão o Corregedor-Geral de Segurança Pública Aredes Correia; o ex-Comandante da PM na região metropolitana, Carlos Antônio Elias; o Tenente-Coronel Deovandir Frazão de Moraes e o Chefe do Comando da Polícia Militar da capital Massatoshi Sérgio.

A investigação da Polícia Federal e as prisões nos levam a concluir que Carlos Cachoeira exercia forte influência sobre a cúpula da Secretaria de Segurança Pública de Goiás. V. Ex^a tinha conhecimento dessa influência? O que V. Ex^a pode nos dizer sobre isso, especificamente?

O SR. MARCONI PERILLO – É claro que não tinha. Deputado Odair, no meu preâmbulo eu dei uma informação contundente. A Polícia Militar conta com 12 mil policiais militares ativos. A Polícia Civil, 3 mil policiais civis ativos. Desses, 34 policiais, 28 da Polícia Militar e 6 da Polícia Civil, foram envolvidos nessa operação, alguns presos.

No mesmo dia da operação, todos perderam os cargos de comando, todos tiveram suas armas apreendidas, todos tiveram suas carteiras funcionais recolhidas e todos estão sendo processados, estão participando de um inquérito policial... um inquérito administrativo, para apurar a real participação deles nesses esquemas.

Agora, o senhor há de convir que, infelizmente, um aparelho de Estado, um aparelho de governo, em Goiás e outros cantos do Brasil, infelizmente, com apurações como essas, estão sujeitos a esse tipo de cooptação. Isso não significa que a cúpula da polícia estivesse envolvida, mas significa, se isso for comprovado na Justiça, que alguns policiais foram cooptados – e serão punidos por isso.

É importante registrar também que esses policiais em função de comando, no caso, o comandante metropolitano, foi escolhido por escolha pessoal do Comandante da Polícia. Eu descentralizei as escolhas nesses órgãos, principalmente nessas áreas de comando da Polícia Militar.

O Delegado Corregedor Aredes também foi uma escolha pessoal do delegado. No dia em que houve a operação, todos eles foram imediatamente afastados. Agora, isso não significa dizer que o alto comando, a alta cúpula da polícia estivesse envolvida nessa operação. Seria injusto com a Polícia Militar de Goiás, com a Polícia Civil de Goiás fazer essa operação por conta de alguns poucos policiais que se envolveram com esse esquema.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Notícias veiculadas pela imprensa, especialmente pelo jornal *O Popular*, revelam que em pouco mais de um ano a Secretaria de Segurança Pública mudou de comando das polícias três vezes. A pergunta é se V. Ex^a confirma isso e, se confirma, o que motivou as mudanças?

O SR. MARCONI PERILLO – A primeira e única mudança que houve foi no final do ano passado. Eu resolvi exonerar o Comandante da Polícia Militar, o Comandante da Polícia... o Chefe da Polícia Civil e o Diretor da Agência Prisional. Desloquei para a Agência Prisional o Diretor da Polícia Civil porque ele já tinha experiência na área de execução penal. Exonei o Comandante da PM, que continuou em outra função de comando na secretaria, mas fiz isso tudo porque achava que as ações dos nossos comandos não estavam de acordo com a minha expectativa no que diz respeito à redução nos índices de criminalidade. Isso foi dito, à época, para toda a sociedade, por meio dos veículos de imprensa. Essa mudança foi feita nessa época com este único objetivo: reduzir a criminalidade e melhorar os indicadores em relação à proteção ao cidadão.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Deputado Major Araújo chegou a denunciar que a Polícia Militar de Goiânia estava proibida de fiscalizar casas de jogos ilegais de Carlos Cachoeira. A denúncia teria resultado, inclusive, no afastamento do Comando da Academia de Polícia Militar. Quais outras providências foram tomadas por V. Ex^a após essa denúncia?

O SR. MARCONI PERILLO – O Major Araújo, que é Deputado Estadual, não fez só essa denúncia, Deputado Odair. Ele denunciou também que, no governo anterior ao meu, uma promoção de oficial, uma promoção para coronel custava R\$100 mil. Um fato gravíssimo! Isso foi moralizado.

O governo anterior, segundo o Deputado Major Araújo – isso foi amplamente divulgado na imprensa de Goiás, cobrava, segundo o Major Araújo, R\$100 mil para uma promoção. Isso é uma vergonha!

Agora, em relação ao fato...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a afastou...

O SR. MARCONI PERILLO –...de ele ter dito que não havia operação em relação à apreensão de caça-níqueis, isso fica desmentido pelos próprios números que acabo de passar a V. Ex^a. Como não havia operação policial, na Polícia Civil ou Militar, se mais de 2.700 máquinas de caça-níqueis foram apreendidas nesse período do meu Governo? Mais de 800 TCOs?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ainda nessa linha, em diálogo interceptado pela Polícia Federal, em 3 de março de 2011, o Sr. Carlos Cachoeira solicitou

ao Senador Demóstenes Torres que procurasse V. Ex^a para tratar da transferência de presos que participaram de grupos de extermínio, que, à época, estavam encarcerados em Campo Grande. Indago: Este encontro chegou a acontecer? V. Ex^a tratou desse tema com o Procurador-Geral do Estado, Dr. Ronaldo Bicca? E os presos, efetivamente, conseguiram a transferência.

O SR. MARCONI PERILLO – Isso é uma brincadeira de mau gosto! Isso é um absurdo! A polícia do meu Estado colaborou com o Ministério Público estadual, que, aliás, fez um excelente trabalho através da Operação Sexto Mandamento, Operação Não Matarás. Nós tínhamos um grupo de extermínio que se fortaleceu demais em Goiás, no governo anterior, inclusive com promoções de oficiais. Talvez corroborando com a tese do Major Araújo de que uma promoção valesse R\$100 mil reais, a Polícia do Estado, o Secretário de Segurança Pública, a Polícia Civil e a Militar, colaboraram em tudo, porque a Polícia Militar e a Polícia Civil e o Ministério Público solicitaram ao governo para fazer as apreensões e para cumprir as ordens de prisões efetuadas pela Polícia Federal.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eles não chegaram a dialogar com V. Ex^a no sentido de promover a transferência desses presos para Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – Claro que não! Jamais teria uma coragem de fazer esse tipo de coisa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Claro eu não sei, Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – O senhor desculpa, desculpa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu estou perguntando a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpa, desculpa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu acho que V. Ex^a precisa responder.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu estou respondendo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E as informações que nós temos são informações da Polícia Federal. Eu preciso perguntar a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO – V. Ex^a me desculpe. Eu quero responder todas as perguntas, colaborar com esta Comissão. Apenas gostaria de dizer que um governo que colabora com uma ação policial jamais poderia fazer algo em contrário. E eu queria repetir uma coisa, Sr. Relator. Eu já disse no início: muitas das citações feitas ao meu nome foram me xingando e as outras foram declarações irresponsáveis. Se aconteceu esse tipo de diálogo, eu gostaria de classificá-lo como irresponsável.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Edivaldo Cardoso chegou à Presidência do Detran, V. Ex^a falou aqui, como indicação do PTB. Por que ele foi afastado?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele não foi indicado pelo PTB, foi pelo PTdoB. Aliás, foi uma indicação minha. Como eu já disse aqui e quero repetir, eu tinha conseguido, naquela época, apenas o apoio do PTB e do PPS, além do PSDB, meu Partido. Havia um trabalho muito forte para me isolar no Estado, trabalho fortíssimo, para que eu não tivesse tempo de televisão. E eu procurei o Dr. Edivaldo, ele foi além do meu Partido, o terceiro a declarar apoio a minha candidatura, e isso para mim era fundamental para trazer outros partidos a minha base. Portanto, por essa razão, eu fiz a indicação dele como presidente de partido.

Quando surgiram os diálogos, depois da Operação Monte Carlo, envolvendo o nome dele, ele próprio me procurou e pediu para sair do Governo, para evitar quaisquer constrangimentos em relação à presença dele no Governo.

É importante, Deputado Odair, dizer uma coisa. Eu dialoguei várias vezes com o Dr. Edivaldo na condição de Presidente do Detran. Primeiro, para instituir o Vapt Vupt no Detran, um programa que modernizou o atendimento ao público usuário do Detran. Discutimos, várias vezes, a instituição do plano de cargos e salários. Discutimos a descentralização do Detran e a construção de sedes novas para o interior. Discutimos, também, a participação do Detran na composição do fundo de transportes do Governo do Estado. Tivemos várias audiências administrativas e, como já disse aqui anteriormente, apenas uma vez o Sr. Edivaldo Cardoso falou comigo sobre o Sr. Carlos Cachoeira. Foi quando ele disse que havia me convidado para um jantar na casa dele e que havia convidado também o empresário Carlos Ramos, o Cachoeira.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Diálogos interceptados pela Polícia Federal revelam que o Sr. Edivaldo Cardoso teria chegado ao cargo de Presidente do Detran por influência do Sr. Carlos Cachoeira. V. Ex^a afirma aqui que ele é filiado ao PTdoB.

O SR. MARCONI PERILLO – PTdoB.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi indicado por esse Partido?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu indiquei... Ele era Presidente do PTdoB, foi fundamental para a minha eleição e eu achei que era justo colocá-lo no Governo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Diálogos ainda da Polícia Federal dão conta de que o Sr. Carlos Cachoeira, Cláudio Abreu e Demóstenes Torres discutem a demissão de Edivaldo Cardoso, caso outro pleito do grupo não fosse atendido. V. Ex^a poderia nos confirmar se Edivaldo Cardoso estaria na quota

de nomeação do Sr. Carlos Cachoeira, conforme alega a Polícia Federal?

O SR. MARCONI PERILLO – Tanto esse diálogo é inverídico que o Sr. Edivaldo continuou no Governo. Ele gozava da minha confiança e devia satisfação apenas a mim como Governador. E como gestor do Detran, ele estava realizando um trabalho à altura do que eu havia imaginado, principalmente no sentido da modernização do Detran.

Não teve nem indicação do Senador Demóstenes, nem indicação do Sr. Carlos Cachoeira. Aliás, o Sr. Carlos Cachoeira, repito, nunca me pediu nada no Governo. O Senador Demóstenes tinha uma relação com o Edivaldo Cardoso. Aliás, o Edivaldo Cardoso também apoiou a candidatura dele como apoiou a minha candidatura.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E o Secretário de Segurança? O Sr. João Furtado Neto? Foi indicado por quem a V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – O Secretário João Furtado é Procurador do Estado, concursado, Procurador de carreira, uma das pessoas mais qualificadas da Procuradoria-Geral do Estado. Foi meu Procurador durante muitos anos. É um homem preparado, um homem íntegro, e até onde posso conhecê-lo, nada o desabona. E ele foi também uma indicação pessoal minha. Não houve indicação de quem quer que fosse.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Detran de Goiás tem contrato com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança, sediada no Rio de Janeiro. V. Ex^a sabe dizer quando foi firmado esse contrato e qual o seu valor?

O SR. MARCONI PERILLO – Infelizmente não tenho como saber de todos os detalhes relativos a todos os contratos da administração do Estado. Não posso responder, porque não tenho essa informação.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque temos a informação que essa empresa Valid Soluções tinha como representante em Goiás uma outra empresa, a Prime Brasil Tecnologia, de propriedade de Edivaldo Cardoso, homem de confiança, segundo inquérito da Polícia Federal, do Sr. Carlos Cachoeira. V. Ex^a tinha conhecimento desse fato?

O SR. MARCONI PERILLO – Depois da operação, o Sr. Edivaldo Cardoso foi instado em reportagens de jornais a falar sobre esse assunto e ele deu a sua versão. Ele virá à Comissão e os Senhores certamente terão a oportunidade de esclarecer esse assunto com ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a teve notícia de denúncias contra o Sr. Edivaldo em algum momento?

O SR. MARCONI PERILLO – Não. Só agora é que ouvi gravações citando o nome dele nessa operação.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E nem em relação a essa empresa Prime Brasil Tecnologia?

O SR. MARCONI PERILLO – Jamais. Se tivesse tido qualquer informação nesse sentido, ele não teria ido para o Governo, apesar do que ele fez na minha campanha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E depois que ele foi para o Governo?

O SR. MARCONI PERILLO – Também não fiquei sabendo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque em denúncia protocolada no gabinete do governador, em 25 de abril de 2011, portanto um ano antes da Operação Monte Carlo, dirigida diretamente ao governador, um servidor do Detran informa – está aqui o protocolo, de 25 de abril, assinado pela Sr^a Patrícia, Protocolo nº X – e é bom dizer que a denúncia não é assinada...

O SR. MARCONI PERILLO – Apócrifa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Contudo foi protocolado. Vou ler os termos da denúncia...

O SR. MARCONI PERILLO – Ela é apócrifa e eu queria responder dizendo que ela foi encaminhada à Controladoria-Geral do Estado para apuração.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A pergunta é a seguinte: “O grupo do Sr. Carlos Cachoeira está armando um sistema para ganhar de forma direcionada, fraudulenta, todos os serviços atualmente credenciados pelo Detran. Tudo isso através do seu indicado Presidente Dr. Edivaldo Cardoso. Portanto, Sr. Governador, tome as devidas providências antes que tudo isso venha à tona e coloque o seu Governo em toda a mídia nacional, pois o grupo do Sr. Carlos Cachoeira é um prato cheio para enlamear qualquer governo”.

A denúncia é de 24 de abril de 2011. A pergunta é exatamente esta: quando essa denúncia chegou ao gabinete de V. Ex^a, que providências V. Ex^a tomou?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, eu queria apenas lembrar uma coisa... o Dr. Kakay me lembra aqui que esse contrato, referido por V. Ex^a, anteriormente foi registrado e firmado no governo anterior ao meu. Isso não se deu no meu governo. Segundo, todas as denúncias que chegam ao meu gabinete anônimas, apócrifas ou não, são imediatamente encaminhadas à Controladoria-Geral do Estado para apurar e tomar as medidas necessárias.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a não tem notícia do retorno dessa apuração?

O SR. MARCONI PERILLO – Posso imediatamente hoje, após a reunião, pedir a Controladoria e encaminhar a V. Ex^a. Queria também informar a V. Ex^a que a minha assessoria recebeu aqui uma ligação do

meu irmão, informando que nunca usou aquele avião referido por V. Ex^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Importante saber. De acordo com a denúncia, o contrato da Valid com o Detran foi fechado três meses após a posse de Edivaldo Cardoso na presidência do órgão.

O SR. MARCONI PERILLO – Qual órgão?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Detran, no valor de R\$15,3 milhões. O valor real para a prestação de serviço, porém, seria de R\$5 milhões. V. Ex^a já informou aqui que vai pedir à Controladoria-Geral do Estado para nos dar informações sobre esse contrato.

O SR. MARCONI PERILLO – Todas as informações que o senhor necessitar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Por esse contrato, a Valid teria, como tarefa principal, de confeccionar as Carteiras de Habilitação, as CNHs. E essa empresa era representada pela Prime Brasil Tecnologia, controlada por Edivaldo Cardoso. V. Ex^a já afirmou aqui, mas indago novamente: V. Ex^a tinha conhecimento que o Sr. Edivaldo Cardoso contratou a própria empresa para fornecer as CNHs?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tinha essa informação, passarei a V. Ex^a todas as informações advindas do Detran e da Controladoria-Geral do Estado. Repito, vindo aqui, o Sr. Edivaldo, com tranquilidade, ele terá oportunidade de fazer o esclarecimento necessário.

Agora queria adiantar a V. Ex^a uma coisa: quando cheguei ao governo havia sido iniciado um processo para a licitação de inspeção veicular no Detran e eu, imediatamente, pedi para cancelar e não levar adiante esse processo de licitação. Mais do que isso, apesar de um grande movimento e de uma grande forçação de barra por parte do Denatran, nós vamos fazer esses serviços no Detran.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a fez referência a um jantar que os autos da Polícia Federal e as interceptações telefônicas mostram, um jantar havido entre V. Ex^a, o Sr. Edivaldo, o Sr. Carlos Cachoeira e o Senador Demóstenes. V. Ex^a confirma esse jantar?

O SR. MARCONI PERILLO – Confirmo. Eu já disse aqui no preâmbulo do meu pronunciamento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi apenas um jantar?

O SR. MARCONI PERILLO – Havia outras pessoas. Não eram só essas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi apenas um jantar?

O SR. MARCONI PERILLO – Um jantar na residência do Sr. Edivaldo e outro jantar, na residência do Senador Demóstenes.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a conhece o Sr. Wladimir Garcez desde quando? Quais as relações que V. Ex^a mantinha com ele?

O SR. MARCONI PERILLO – Há mais de vinte anos. O Sr. Wladimir Garcez, como já disse aqui, foi uma figura relacionada com todos os políticos. Ele começou a militância dele no PMDB. Nós todos somos egressos do PMDB. E lá ele militou com todo mundo que hoje faz política em Goiás hoje, quem está no PMDB ou quem está fora do PMDB, como é o meu caso, o da Senadora Lúcia Vânia e de outros.

Os primeiros contatos com o Sr. Wladimir Garcez se deram no Governo Henrique Santillo, os meus. Depois, ele foi indicado pelo PSDB, ele era um militante do PSDB, para ocupar a Superintendência da LBA no Estado de Goiás, no Governo Itamar Franco. Várias pessoas colaboraram para que ele fosse indicado para ocupar aquele cargo. Depois disso, ele trabalhou com várias pessoas, ajudou em várias campanhas: nas minhas campanhas, na campanha da Senadora Lúcia Vânia, na campanha do Dr. Henrique Meirelles como coordenador da campanha dele. Atuou como vereador, Presidente da Câmara, sempre apoiando as nossas eleições. Portanto, nós temos uma relação muito antiga, uma relação política, e uma relação próxima porque ele sempre foi uma figura influente na política do PSDB, principalmente em Goiânia.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Durante a campanha eleitoral de 2010, agora, V. Ex^a manteve contato com o Sr. Carlos Augusto Ramos?

O SR. MARCONI PERILLO – Tive alguns poucos contatos, principalmente em eventos sociais.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Depois de eleito, com qual frequência V. Ex^a recebia o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, como eu já disse aqui, eu recebi um governo arrebitado, um governo com problemas estruturais terríveis, com 5 mil quilômetros de rodovias completamente destruídas, as finanças em frangalhos, cinco das seis metas do ajuste fiscal sem serem cumpridas... O Estado estava inadimplente, multado pelo Tesouro Nacional, com uma folha de pagamentos em atraso, e as finanças completamente desequilibradas. Havia uma previsão de déficit acumulado, ao final de 2011, de R\$2,7 bilhões.

Ao final, nós conseguimos cumprir todas as metas do ajuste fiscal em 2011, reduzimos um déficit de 2,7 bilhões previstos para 10 milhões de superávit; equilibramos, em parceria com o Ministro Lobão, a Presidente Dilma e a Eletrobras, a Celg, fizemos um acordo histórico; pagamos 450 milhões de dívida do Ipasgo, referente ao ano de 2010, e começamos um programa de reconstrução das rodovias.

Isso me tomou muito tempo, Deputado. É claro que mantive algumas relações com ele, num primeiro momento, para tratar do assunto da casa, já referido aqui. Depois, algumas ligações telefônicas, algumas delas pedindo, inclusive, apoio para que sua irmã, que era suplente de vereadora, pudesse ascender à Câmara de Goiânia.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a não mantinha encontros mensais com o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO – Como?! Essas coisas não são assim. Como vou manter um encontro mensal com alguém? Nem com meus secretários é possível isso. Tive alguns encontros, como eu diria, esporádicos com ele. Agora, eu nunca deixei de admitir que ele era amigo, que era companheiro de partido.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, nesses encontros esporádicos, quais assuntos o Sr. Wladimir Garcez tratava com o senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Fundamentalmente, no início, o assunto da casa. Foram pouquíssimos encontros, ele falou mais com a minha assessoria. Depois, os outros encontros quase todos relacionados – e foram poucos também – à ascensão da irmã dele na Câmara de Goiânia.

Finalmente, ele fez um acordo com o Prefeito Paulo Garcia, Prefeito de Goiânia, e, por meio desse acordo, um vereador assumiu uma secretaria na Prefeitura de Goiânia e, finalmente, a irmã do Sr. Wladimir tornou-se vereadora.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Carlos Cachoeira tinha como assessor político o ex-Vereador do PSDB Wladimir Garcez.

Garcez, segundo os autos do inquérito da Polícia Federal, Monte Carlo, era a pessoa encarregada de encaminhar os pleitos de Cachoeira junto ao Governo de V. Ex^a.

O que V. Ex^a tem a dizer sobre essa afirmação da Polícia Federal?

O SR. MARCONI PERILLO – Em primeiro lugar, ele nunca levou pleito algum do Sr. Cachoeira até a minha pessoa. O que eu sei é que ele levou a alguns órgãos do Governo pleitos da empresa Delta Engenharia. Ele afirmou aqui que era funcionário da Delta...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E do Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. MARCONI PERILLO – ...recebia um valor... Eu vou completar. Ele recebia um valor da empresa Delta Construções, na Região Centro-Oeste, e outro valor menor do Sr. Carlos Cachoeira. A mim, ele nunca levou nenhum pleito da Delta e nenhum pleito do Sr. Carlos Cachoeira. Agora, segundo os meus auxiliares, principalmente o Presidente da Agência

de Obras, e outros, ele levou várias vezes pleitos da Construtora Delta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E de nomeações?

O SR. MARCONI PERILLO – De nomeações ele fez alguns pedidos para ele, na condição de político e de ex-vereador, ele Wladimir.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a atendeu?

O SR. MARCONI PERILLO – Alguns foram... Geralmente, Deputado Odair, as pessoas que apóiam a gente numa campanha levam 50 pedidos, às vezes têm um, dois, três. Isso é comum, quem já foi governador sabe como é que essas coisas funcionam. Às vezes a pessoa leva cem pedidos, e você atende a um. Eu não me lembro quantos, só sei que ele levou vários pedidos, alguns pedidos de familiares dele, outros de cabos eleitorais dele, nós atendemos a poucas pessoas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E o Senador Demóstenes Torres sugeriu nomes para V. Ex^a nomear no Governo,...

O SR. MARCONI PERILLO – Sugeriu vários nomes...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...na mesma esteira?

O SR. MARCONI PERILLO – Sugeriu vários nomes que trabalham no Governo do Estado. Apenas sugeriu um nome para o primeiro escalão, que foi o nome do atual Secretário de Infraestrutura, Dr. Wilder Pedro, que é o primeiro suplente de Senador dele. Afora isto, ele sugeriu outros nomes de pessoas qualificadas, que estão em vários órgãos da administração do Estado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E em relação ao Sr. Carlos Cachoeira, ele levou algum pleito do Sr. Carlos Cachoeira para o senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Nunca. O Senador Demóstenes nunca tratou comigo de qualquer pleito relacionado ao Sr. Cachoeira.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Polícia Federal nunca tratou com o senhor nenhum pleito?

O SR. MARCONI PERILLO – Salvo o assunto da indústria de medicamentos, que era uma coisa legítima.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No jantar havido na casa dele?

O SR. MARCONI PERILLO – Na casa do Senador Demóstenes, nós tratamos, repito aqui, exclusivamente – além, é claro, de falar de culinária, de falar de comida, gastronomia –, nós tratamos exclusivamente sobre a possível candidatura do Senador Demóstenes à Prefeitura de Goiânia.

Eu particularmente achava, naquela época – não só eu, mas todos os políticos ligados a mim –, que o

Senador Demóstenes era o melhor nome que tínhamos para disputar a Prefeitura de Goiânia...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E tratou, nesse assunto também...

O SR. MARCONI PERILLO – Embora o Deputado João Campos quisesse, outros também quisessem, como o Armando Virgílio, mas o nome era o nome dele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Tratou também dos assuntos da Vitapan?

O SR. MARCONI PERILLO – Assuntos da Vitapan eu tratei *en passant* na casa do Sr. Edivaldo. Nesse dia, lá na casa do Demóstenes, eu não me lembro disso, porque o assunto foi estritamente em relação à possível candidatura dele. E eu estava insistindo muito para que ele fosse candidato.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Polícia Federal afirma que Carlos Cachoeira tinha relações diretas e estreitas com a pessoa que era sua Chefe de Gabinete, Sr^a Eliane Gonçalves Pinheiro. V. Ex^a tinha conhecimento das relações da Sr^a Eliane com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Relator, eu já disse aqui, no preâmbulo, e vou repetir. A nossa ex-Chefe de Gabinete Eliane Pinheiro foi uma indicação do ex-Deputado Fernando Cunha. Ela trabalha no Governo há vinte anos, desde antes da minha entrada ao Governo, em 1999. Ela já trabalhava no Governo, salvo melhor juízo, com a Deputada Lídia Quinan. Depois ela continuou com o ex-Deputado e ex-Secretário Fernando Cunha.

Nesta última campanha, ela trabalhava como Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, no governo anterior. E, durante os últimos dois anos antes da eleição, ela passou a viajar o Estado inteiro, fazendo precursão das minhas visitas, conversando com as lideranças, com o propósito de me ajudar a aglutinar e organizar as recepções.

Eu a convidei pessoalmente para usar essa função devido ao trabalho que ela realizou. Ela nunca, em momento algum, disse a mim ter qualquer tipo de relação com o Cachoeira. Depois de deflagrada a operação e de o nome dela ter sido citado nas gravações, foi que ela me disse que tinha amizade com a família dele por conta do ex-Deputado Fernando Cunha.

Eu já disse aqui: um filho do ex-Deputado Fernando Cunha era casado com a irmã do Carlos Cachoeira. Foi o que ela me disse. Ela me disse que nunca se envolveu em qualquer atitude ilícita ou em qualquer atitude para beneficiar o Grupo Cachoeira. E ela, logo depois, também, pediu para sair, para evitar aborrecimentos e constrangimentos ao Governo, pelo fato de o nome dela ter sido citado numa gravação ou em algumas gravações.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas a que o senhor atribui o fato de ela ter um telefone Nextel habilitado em Miami?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não tenho a menor informação. Esses chamados radinhos eram distribuídos para muitas pessoas lá em Goiás. Eu não tenho informação de quem recebeu...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A sua Chefe de Gabinete tinha e o senhor não sabia?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu nunca fui informado disso, nem sei se ela tem ou se teve. Isto é a Polícia Federal que está dizendo. Ela nunca me disse que teve esse tal de radinho.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Tem um número específico aqui, inclusive.

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, ela é quem tem que dizer sobre isso. E tem que dizer isso à Justiça. Caso ela venha aqui, dirá aqui.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Além desses fatos – a relação dela com o Sr. Carlos Cachoeira –, a Operação Monte Carlo da Polícia Federal revela que Eliane Gonçalves Pinheiro teria obtido de Carlos Cachoeira informações sobre uma ação de busca e apreensão na casa do Prefeito e na Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, promovida nos autos da Operação Apaté. Ainda segundo a Polícia Federal, ela teria repassado informação privilegiada ao Prefeito Geraldo Messias, o que teria inviabilizado a operação policial. O contato entre ela e Carlos Cachoeira teria sido feito por torpedos, em 02 de maio de 2011, às 20h16. Claro que, se ela era Chefe de Gabinete de V. Ex^a, uma pessoa que trabalhava no governo de Goiás há tantos anos, indicados do Sr. Fernando Cunha, indago se V. Ex^a se sente traído por ela?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que só tomei conhecimento desse telefonema após a deflagração da operação e, principalmente, após a divulgação das transcrições. Ela nunca havia me dito isso. Eu nem imaginava que isso pudesse ter ocorrido. Agora, eu queria dizer a V. Ex^a que, geralmente, quando se faz uma operação no Governo do Estado, as autoridades policiais são avisadas e colaboram, e a obrigação do Governador, quando sabe de qualquer operação de qualquer polícia, é colaborar e manter absoluto sigilo, porque isso é segredo de Estado.

A Sr^a Eliane Pinheiro não era a única Chefe de Gabinete. Eu já disse aqui que tinha várias chefias de gabinete, em várias áreas. Quando ela pediu para sair, ela disse: “Eu gostaria de sair exatamente porque essas gravações podem trazer algum tipo de constrangimento ao senhor e eu não quero fazê-lo se constranger em função de atitudes que tomei isoladamente”.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Chefe da Procuradoria do Estado de Goiás, Ronald Bicca, seria mais uma pessoa que atenderia aos interesses de Carlos Cachoeira no Governo de V. Ex^a.

O senhor confiava nele?

O SR. MARCONI PERILLO – O Dr. Ronald Bicca foi Presidente Nacional da Associação de Procuradores de Estado, durante muitos anos. É um Procurador respeitadíssimo nas Procuradorias de todo o Brasil, com trânsito livre, inclusive, junto a vários ministros de superiores tribunais. Um Procurador qualificadíssimo, que colaborou muito com o meu Governo no período em que ele ficou à frente da Procuradoria. Ele me disse, desde o início, quando o nome dele foi citado em gravações, que, apesar de o nome dele ter sido citado, ele jamais proveu ou atendeu a qualquer pleito que tenham sugerido nessas ligações. Ele disse: “Como é que eu posso ter sido solicitado em relação a esse assunto se nenhum dos fatos, que estão aqui nas gravações, foi levado a termo?” Pelo contrário, a Procuradoria, segundo ele, teria dado pareceres contrários.

Eu tenho muita confiança no Dr. Ronald Bicca. Vindo aqui, ele terá oportunidade de esclarecer esses fatos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Entre os diversos pleitos encaminhados por Ronald Bicca, a pedido de Cachoeira, a Polícia Federal afirma – é o caso que V. Ex^a, de alguma maneira, tocou – que ele teria agido como “advogado” de Cachoeira para incluir a empresa Coral no fornecimento de refeições para os presos de Goiás e substituí-la pela empresa Cial Alimentos, controladas por Cachoeira. Segundo as informações que nós temos, o negócio somente não se concretizou por decisão da Justiça, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado.

V. Ex^a tinha conhecimento desse fato?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não tinha conhecimento e todas as decisões do Procurador-Geral, Dr. Ronald Bicca, sempre foram muito sérias, muito sensatas, equilibradas e amparadas no estrito cumprimento do dever legal dele. Afinal de contas, um Procurador-Geral do Estado é o representante legal do Governador. Ele sabia, como Procurador experiente que é, que jamais poderia atender ou fazer qualquer advocacia administrativa para quem quer que fosse.

Eu não tenho elementos que possam questionar a sua conduta moral.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a, nos autos também do inquérito da Polícia Federal, pode nos dizer por que o Sr. Alexandre Baldy, no Governo de V. Ex^a, era tido como menino de ouro de Carlos Cachoeira.

V. Ex^a sabe nos informar por quê? Uma pista.

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei se ele é considerado pelo Carlos Cachoeira como menino de ouro, mas por muitos de nós é. É um jovem talentoso, extremamente competente, bem relacionado. Ele é um empresário bem-sucedido, que está me ajudando a garantir sucesso na atração de novos investimentos no Brasil.

Ele se dá, por exemplo, Sr. Deputado Relator, muito bem com toda a equipe do MDIC. Recentemente, aliás, cerca de um ano atrás, ele acompanhou o Ministro Fernando Pimentel a uma missão à China, precursora à missão da Presidente Dilma. E já foi convidado várias vezes para integrar várias outras missões do MDIC, representando o Brasil.

Ele é uma pessoa extremamente articulada. É uma pessoa que tem um relacionamento internacional, inclusive, muito expressivo. Ele, por exemplo, tem contado com a colaboração do nosso piloto Felipe Massa em muitos dos nossos eventos, porque ele se relaciona com ele e com muitas outras personalidades do Brasil e do mundo. Isso tem facilitado a abertura de portas para atração de novos investimentos.

Foi ele quem conduziu a nossa articulação no sentido de atrair, no ano passado, R\$10 bilhões de investimentos novos para o Estado.

Agora, eu queria dizer a V. Ex^a que a relação dele com o Sr. Carlos Cachoeira também é uma relação de parentesco. Em Anápolis, a família do Sr. Carlos Cachoeira conta com 11 irmãos, todos eles casados com as melhores famílias da cidade, os filhos, os netos. Eles têm uma relação muito extensa com a cidade de Anápolis. E uma cunhada, concunhada do Sr. Baldy é sobrinha do Sr. Carlos Cachoeira. Certamente, eles devem ter alguma relação por conta do parentesco.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A investigação da Polícia Federal revela que Alexandre Baldy receberia um complemento mensal de salário de R\$15 mil, pago por Cachoeira.

O SR. MARCONI PERILLO – Para quem?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pelo Cachoeira.

O SR. MARCONI PERILLO – A quem?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ao Sr. Baldy. V. Ex^a tem algo a dizer sobre isso, já que ele era seu secretário?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, eu não queria subestimar aqui a riqueza ou a importância do Sr. Carlos Cachoeira, mas eu imagino que o patrimônio do Alexandre Baldy, da família dele, deve ser pelo menos umas 20, 30 vezes superior ao patrimônio do Sr. Carlos Cachoeira. Ou mais, ou mais.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Contudo, Governador, as informações vêm dos inquéritos da Polícia Federal.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu duvido, Sr. Odaír, eu duvido, Relator, que o Sr. Alexandre Baldy, rico como é, rico como é, bem-sucedido como é, aceitaria propina de quem quer que fosse. Duvido. Desculpe-me, mas essa afirmação da Polícia Federal é completamente equivocada.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quantos contratos no Estado de Goiás a Delta manteve ou mantém no Governo de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu fiz a leitura aqui no início, expliquei tudo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Falou em percentual.

O SR. MARCONI PERILLO – Mas eu vou recorrer aqui, porque... Repito aqui: a Delta tem 4% de todos os contratos da agência de obras e transportes. Entre 2008 e 2012, a Delta participou de 140 processos licitatórios. Conseguiu 19 contratos, sete no meu Governo, disputando licitações duríssimas. Numa, 21,7%, 21,5% de deságio; na outra, 9%, no Rodovia Urbana.

Uma licitação vencida pela Delta, no final do ano passado, para prestar serviços de aluguel de carros, caminhões, junto à companhia de saneamento, nós conseguimos fazer um destrato amigável, e esse contrato não vigerá. No governo anterior, a Delta conseguiu R\$64,423 milhões de contratos. No nosso Governo, R\$51,498 milhões. Ou seja, 4%. Repito: 4%. Cinquenta e um milhões de reais no Governo Estadual, contra R\$300 milhões já pagos, e eu tenho aqui todos os documentos do Tribunal de Contas dos Municípios, a prefeituras do interior de Goiás.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quanto o senhor pagou à Delta nesse ano de 2011? O senhor tem aí?

O SR. MARCONI PERILLO – Posso ver e aviso daqui a pouquinho. Mas deve ter sido pouco.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Sr. Wladimir Garcez conversou com o senhor em algum momento sobre os interesses da Delta?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu queria apenas voltar a este assunto Delta. De R\$1.128.436.967,00 de contratos de empresas de engenharia na Agetop, a Delta tem, no meu Governo, R\$51.498.895,00, 4% apenas.

O Sr. Wladimir Garcez, como já disse anteriormente, nunca tratou comigo de assuntos relativos à Delta, mas disse também, ilustre Relator, que ele procurou algumas pessoas do Governo para tratar de assuntos de interesse dessa empresa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, esses R\$51 milhões foram contratados no Governo de V. Ex^a...

O SR. MARCONI PERILLO – Esses, no meu Governo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...ou já havia outros contratos anteriores?

O SR. MARCONI PERILLO – Outros contratos: R\$64,423 milhões no governo anterior.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A minha pergunta é: quanto o senhor pagou à Delta, em 2011, que o pessoal está olhando?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu peço a V. Ex^a apenas um instante para que eu possa conferir.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Está bem.

V. Ex^a tratou com o Senador Demóstenes Torres sobre a contratação da Delta em algum empreendimento do Governo de Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – O Senador Demóstenes Torres, como já disse, tratou comigo de vários assuntos políticos. Ele jamais me procurou para tratar desse tipo de assunto, embora o Senador Demóstenes tivesse um relacionamento com a maioria dos empresários de Goiás. Aliás, é importante registrar que, durante muito tempo, o Senador Demóstenes Torres foi muito paparicado por todo o empresariado e por toda a sociedade goiana pelo trabalho que ele realizou aqui e pelo que ele granjeou de simpatia e de credibilidade no contexto nacional.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O contrato da Delta que V. Ex^a rescindiu foi o contrato de locação de veículos?

O SR. MARCONI PERILLO – Um contrato de locação de veículos para saneamento de Goiás. Está havendo ou já houve um distrato amigável. Fazer um distrato que não seja amigável pode resultar em consequências drásticas para o ente contratante.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas e o de locação de veículos?

O SR. MARCONI PERILLO – O de locação de veículos ou já foi distratado ou está em fase final de distrato.

Mas eu queria aqui responder a V. Ex^a sobre a pergunta anterior.

Obra paralisada: pagaram-se R\$4,622 milhões. São R\$9,393 milhões com obras paralisadas; com pagamentos e empenho a pagar, R\$99 mil. Obra concluída com saldo a pagar: R\$1,122 milhão. O processo encontra-se no Tribunal de Contas do Estado. Resumindo, Sr. Relator, a Delta recebeu R\$14 milhões, em 2011, e R\$4 milhões, em 2012.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK.

Carlos Cachoeira... V. Ex^a já respondeu isso aqui.

A Polícia Federal afirma que Rossine Aires Guimarães, sócio de Carlos Cachoeira na empresa Ideal Segurança, teria doado R\$800 mil às campanhas eleitorais do PSDB em Goiás e R\$3 milhões à campanha do PSDB no Estado de Tocantins.

Rossine Aires doou recursos para a campanha de V. Ex^a. V. Ex^a confirma?

O SR. MARCONI PERILLO – Doou e está na declaração prestada à Justiça Eleitoral.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quem é Jayme Rincón e qual é o papel dele em seu Governo?

O SR. MARCONI PERILLO – Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e foi coordenador financeiro da nossa campanha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele foi tesoureiro da campanha de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Foi o coordenador financeiro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Segundo investigação da Polícia Federal, Jayme Rincón estaria promovendo licitações dirigidas na Agetop para beneficiar empresas ligadas a Carlos Cachoeira. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu desafio qualquer pessoa no Brasil, qualquer consultoria especializada a provar qualquer obra dirigida, qualquer conluio de empreiteiros, qualquer esquema de empreiteiros, qualquer acordo de empreiteiros, qualquer propina paga no meu Governo. Não existe isso. Jamais houve direcionamento.

E até, Sr. Relator, estranha-me muito o fato de que eu esteja o tempo inteiro na imprensa toda por ter vendido a minha casa. Não há um ato do Governo, não há um ato da Agência de Transportes que não seja absolutamente regular.

Nós tivemos agora, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, uma licitação, em meados do ano passado, para a contratação de 2.081 quilômetros de reconstrução rodoviária, levando em consideração CBUQ 5 centímetros de espessura, obra de qualidade, porque, senão, a gente vai rejeitar. Tivemos quase 100 empresas de 13 Estados brasileiros. Foi uma licitação duríssima – 24% de deságio, em média, nessa licitação. Sabe qual foi a economia do Governo do Estado somente nessa licitação, que foi à praça por cerca de R\$500 milhões? R\$117 milhões de economia. E ela já foi com 10% abaixo da tabela da Agência de Transporte. Nós achamos que tivemos, ao final, cerca de R\$170 milhões de economia nessa licitação.

Eu queria apenas ler aqui um documento:

A Agetop, na atual administração, eliminou em seus editais a exigência de declaração por parte do órgão de que foi feita a visita técnica. Isso será feito

dez dias antes da licitação. Hoje, basta o licitante colocar em sua documentação, no ato da licitação, uma declaração de que visitou a obra e tem conhecimento do serviço. Eliminou também a exigência de que a caução fosse feita cinco dias antes da licitação. Hoje, a caução acompanha documentação e proposta. Esses eram dois artifícios usados pela Administração Pública para possibilitar que as empresas soubessem com antecedência quem participaria da licitação, dando a elas condições de se acertarem previamente. Esse exemplo deveria ser seguido por outras esferas, pois eliminam totalmente a possibilidade de acerto prévio entre empresas antes das licitações. Nas licitações efetuadas em 2011, no Rodovia Reconstrução e no Rodovia Urbano, houve um desconto médio no conjunto de 22%, o que gerou [Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadores] uma economia de R\$187 milhões nas duas licitações.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pode, depois, nos encaminhar a relação dos pagamentos feitos à Delta no ano de 2011?

O SR. MARCONI PERILLO – Com o máximo prazer, encaminharei a V. Ex^a a relação de todos os pagamentos se forem necessários. E mais: eu queria adiantar que, na Agetop, hoje, uma fatura chega, por ordem cronológica, num dia e, três dias depois, a fatura está paga. Ninguém precisa pedir lá no meu Governo para pagar uma fatura, que é direito do empresário. Lá, apresentou a fatura, entra na ordem cronológica e, três dias depois, a fatura é paga.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A empresa Vale do Rio Lontra, cujo sócio é o Sr. Rossine Aires Guimarães, mantém contratos na Agetop também? V. Ex^a pode descrever os contratos e pagamentos?

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Relator, a informação que tenho aqui é que a empresa do Sr. Rossine doou R\$800 mil para a nossa campanha em 2010.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Estou falando dos contratos.

O SR. MARCONI PERILLO – A empresa Vale do Lontra, de Rossine, para a construção de lotes da GO-336 teve o seu contrato rescindido em 2011. Repito: a empresa Vale do Lontra, do Sr. Rossine, com lotes da GO-336 teve contratos rescindidos em 2011. Essa é a informação oficial que me foi prestada pela presidência da Agetop.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Segundo relatório da Polícia Federal, durante a campanha de V. Ex^a, Wladimir Garcez teria recorrido a Cachoeira diversas vezes para que ele ajudasse a reforçar o caixa da campanha. Os valores seriam repassados a pessoas físicas e jurídicas indicadas por Jayme Rincón, tesoureiro da campanha. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho a menor informação sobre isso. Disse e repito: todas as contas da minha campanha foram legais, todas registradas no Tribunal Regional Eleitoral e aprovadas sem restrições.

Mas eu queria falar um pouco mais sobre o que disse aqui, nesta CPMI, em seu depoimento, o ex-Vereador Wladimir Garcez:

Jamais fiz qualquer indicação diretamente ao Governador Marconi Perillo, pois tratava sempre com seus auxiliares, com seus secretários. Para me classificar junto ao Carlinhos, dizia ele que eu tinha mais poder, mais força. Queria usar o nome dele para conseguir esse emprego; vaidoso como sempre ele achava aquilo muito bom. E levei algumas indicações, sendo que nenhuma dessas indicações como vocês podem ter visto nas gravações que foram mostradas foi feita. Não consegui as nomeações que falaram por aí, nenhuma das pessoas foi nomeada pelo Governador.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Governador as investigações ainda da Polícia Federal revelam que a empresa laranja de Carlos Cachoeira, Alberto e Pantoja, depositou R\$45 mil na conta bancária de Bruna Bordoni, filha do jornalista Luiz Carlos Bordoni. V. Ex^a já disse aqui que ele prestou serviços na sua campanha.

Questionado sobre o tema, o jornalista afirma que esses R\$45 mil, são de pagamentos por serviços prestados a V. Ex^a na campanha de 2010. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso? Esses recursos não foram contabilizados?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, em primeiro lugar, eu gostaria de informar a toda CPI que no momento subsequente a esta denúncia do jornalista Bordoni, a minha advocacia entrou com uma ação civil por indenização por calúnia, injúria, difamação. Repito: a campanha pagou ao Sr. Demóstenes, através a ArtMidi, R\$ 3.300, Nota Fiscal nº 109002; repito: Luiz Carlos Bordoni, de 2010, todas aprovadas pela Justiça Eleitoral. Não recebeu qualquer pagamento que não conste da nossa prestação de contas.

Agora, Sr Presidente, Sr Relator, Sr^{as} e Srs Deputados, cabe ao acusador no Estado democrático de direito o ônus da prova. Ele terá a oportunidade de provar na justiça se realmente recebeu esses recursos que são citados por ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Segundo o jornalista Bordoni ainda, o depósito intermediado teria sido intermediado por Lúcio Fiúza, que até semana passada era secretário particular de V. Ex^a. O depósito foi feito na conta da filha do jornalista, Bruna Bordoni, em 14 de abril de 2011.

Ao tratar com Bordoni, Lúcio Fiúza estaria falando em nome de V. Ex^a. V. Ex^a sabe de alguma relação do Sr. Fiúza com a empresa Pantoja?

O SR. MARCONI PERILLO – Nenhuma relação. Como já disse, ele terá na justiça ou aqui que provar. O ônus da prova é de quem acusa, Sr. Relator. O pagamento que foi feito já foi dito aqui por mim, pela Art-Midi no valor de R\$33 mil.

Agora é importante registrar que esse jornalista não prestava serviço só para mim, ele prestava serviços para muitas outras pessoas no Estado de Goiás. Quem sabe, no futuro, estes fatos possam ser rigorosamente esclarecidos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nós, inclusive, faremos um requerimento para que o Sr. Bordoni compareça a esta CPMI e tenha a oportunidade de dar a versão dele sobre os fatos.

O SR. MARCONI PERILLO – Com a permissão de V. Ex^a, ele terá a oportunidade de prestar informações, esclarecimentos aqui e também terá a oportunidade de provar isso tudo na justiça, já que sou autor de um processo contra ele por injúria, difamação e calúnia.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Bordoni afirma que os serviços – aliás, antes: O Sr. Lúcio Fiúza se encontrava regularmente com o Sr. Wladimir Garcez? V. Ex^a tem essa informação?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho. O Dr. Lúcio trabalhava...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eles se encontravam esporadicamente?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho essa informação. Devem ter...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eles tinham alguma relação?

O SR. MARCONI PERILLO – Devem ter se encontrado, Sr. Relator, principalmente por ocasião da venda da casa. Possivelmente devem ter se encontrado nesse período algumas vezes. Possivelmente não, com certeza.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Fora do período da venda da casa não?

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei, não tenho essa informação. Aliás, queria fazer um parêntese para corrigir uma injustiça aqui. Toda a imprensa noticiou que o Sr. Lúcio Fiúza, assessor especial do meu gabinete, teria sido exonerado em função da Operação Monte Carlo. Isso é uma grande injustiça. Eu exonerei, na última semana, todos os assessores especiais, porque grande parte deles serão candidatos nas eleições desse ano ou a prefeito ou a vereador. E aí resolvi exonerar a todos para depois voltar a nomear alguns que eu gostaria que continuassem novamente. O Dr. Lúcio, quando o procurei agora recentemente, para

voltar para o governo, ele disse: não quero mais, estou doente, cansado, tenho quase 70 anos de idade, já fiz pelo senhor o que poderia ter sido feito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Bordoni afirma que os serviços prestados para a campanha de V. Ex^a totalizaram R\$170 mil, mas ao TSE – e V. Ex^a já disse – estão registrados apenas R\$33 mil.

A que V. Ex^a atribui essa diferença e essa fala do Sr. Bordoni?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, repito, o Sr. Luiz Carlos Bordoni não prestou serviços apenas a minha campanha; segundo, não prestava serviços apenas a campanhas eleitorais, prestava serviços também a terceiros e, repito, ele terá oportunidade de apresentar as provas ou aqui ou na justiça.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele cita um fato, eu preciso perguntar a V. Ex^a, aliás, saiu na imprensa que ele recebeu diretamente das mãos de V. Ex^a R\$40 mil em espécie, como primeira parcela do serviço que prestou na campanha de V. Ex^a.

Diz o Sr. Bordoni à imprensa: *“O Marconi me chamou para uma sala no fundo, uma pequena divisória atrás do gabinete dele, da mesa dele, e me passou R\$ 40 mil em dinheiro, foi o primeiro pagamento.”*

O jornalista disse ainda que V. Ex^a retirou um envelope de dentro de um refrigerador desligado.

Disse:

Por incrível que pareça, ele tirou de dentro de um frigobar que estava lá, na parte posterior da mesa dele tem uma divisória de uns quatro, de uns... na parte posterior da mesa dele tem uma divisória que tem uns quadros, fotografias dele, e atrás dessas divisórias, uma pequena copa; tinha um frigobar que ele abriu e tirou um pacote, um envelope para mim, só podia estar desligado porque o dinheiro não estava gelado.

(Risos.) Dentro do envelope, Bordoni disse que havia quatro menores, cada um com R\$10 mil em dinheiro vivo.

O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu já disse, repito, repito de novo, o jornalista Luiz Carlos Bordoni terá, aquela figura controversa no Estado, terá oportunidade de apresentar aqui as provas. Cabe a ele, como acusador, o ônus da prova.

Apenas voltando ao meu escritório. É um escritório pequeno, hoje ele é utilizado pelo Senador Cyro Miranda, que aluga o imóvel, nesse escritório tem um pequeno gabinete, tem uma sala pequena de reuniões que tem frigobar, que tem quadros, mas que todo mundo conhece, eu recebia as comissões, entrevistas coletivas, audiências individuais todas nesse lugar. É claro que qualquer pessoa que possa ter passado por lá tem condições de descrever esse ambiente.

Agora, caberá a ele, e com certeza, se ele tem tanta ênfase no que fala, provar o que está dizendo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a recebeu em 2010 recursos da empreiteira Delta na campanha?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, não consta da prestação de contas e nem tive nenhuma informação de que eles tenham doado. Se fizeram alguma colaboração, o fizeram através da empresa Rossine, através da Delta Engenharia nós não recebemos nenhuma doação.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas eles podem ter feito alguma colaboração através da empresa Rossine?

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei, pode ser que sim, eu não sei qual era o nível de ligação. Provavelmente não. A Delta não fez doação a minha campanha. Agora, deve ter feito a outras campanhas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Rossine fez?

O SR. MARCONI PERILLO – A Rossine fez.

A Delta, aliás, nunca teve relações comigo lá no Estado. Ela teve relações com outros grupos, relações próximas, relações muito fortes.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor sabe dizer se o Sr. Lúcio Fiúza se encontrou com o jornalista Bordoni?

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ainda, Governador, o *Estado de S. Paulo*, o jornal, em 4 de junho de 2012, trouxe a seguinte matéria: “Contratada pela campanha do Governador Marconi Perillo, em 2010, a Serpes, Pesquisa de Opinião e Mercado, recebeu R\$56 mil da Alberto e Pantoja, acusada de lavar dinheiro do esquema de Carlos Augustos Ramos, o Carlinhos Cachoeira, o valor foi depositado em duas parcelas de R\$28 mil, na conta de Ana Cardoso de Lorenzo, sócia do Instituto de Pesquisa, em 6 setembro de 2010, um mês após o serviço ter sido registrado pelo Tribunal Superior Eleitoral. O Comitê Único do PSDB pagou o trabalho de pesquisa e testes eleitorais em duas parcelas: R\$23.400,00 e R\$7.500,00.

As investigações da Polícia Federal mostram que o “delta duto”, montado a partir de empresas de fachada, financiava campanhas eleitorais.

Indago a V. Ex^a se esse dinheiro teria irrigado os cofres da campanha de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Relator, eu trago, aqui, uma declaração sobre a origem do pagamento das pesquisas Serpes e notas fiscais. Trago também uma declaração formal do proprietário da Serpes Pesquisas de Opinião e Mercado LTDA. (*Tosse*.)

Desculpem-me.

Declaração.

Declaro, para os devidos fins, que todas as pesquisas realizadas por este instituto para a campanha eleitoral do candidato ao Governo Marconi Perillo, em 2010, foram negociadas e pagas exclusivamente pelo comitê de campanha do PSDB e pelo PSDB.

Repito:

Declaro, para os devidos fins, que todas as pesquisas realizadas por este instituto para a campanha eleitoral do candidato ao Governo Marconi Perillo, em 2010, foram negociadas e pagas exclusivamente pelo comitê de campanha do PSDB e pelo PSDB.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 5 de junho de 2012.

Aqui está a assinatura, o CNPJ, Sr. Relator, e todas as notas fiscais, que tenho a satisfação de passar a V. Ex^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quantas pesquisas – vamos processar isto – foram realizadas por V. Ex^a na Serpes?

O SR. MARCONI PERILLO – As notas fiscais estão aí. Não me lembro quantas, porque estão aí nesse documento que acabo de entregar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Dos valores V. Ex^a se lembra?

O SR. MARCONI PERILLO – Estão aí. Se o senhor me devolver as notas, eu falo agora.

É importante registrar, Deputado Odair, que o instituto Serpes não trabalhou apenas para o meu comitê. O instituto Serpes deve ter trabalhado para todos os comitês de todas as campanhas, em 2010.

Aqui tenho pesquisa no valor de R\$5.000,00; R\$4.000,00; R\$8.000,00, deve ter sido mais de uma; R\$22.212,50.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – OK. Vamos conferir.

V. Ex^a já deu informações, aqui, sobre a venda da casa de V. Ex^a. V. Ex^a disse aqui que mora, hoje, em outra casa. Que casa é essa?

O SR. MARCONI PERILLO – É uma casa de aluguel, situada no Condomínio Cruzeiro do Sul, do Alphaville, em Goiânia.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a tem propriedade de outra casa no Alphaville?

O SR. MARCONI PERILLO – Outra casa, não; já vendi a que eu tinha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A única que o senhor tinha o senhor vendeu. O senhor não comprou outra?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu tenho dois lotes, tenho dois lotes, adquiridos há mais de dez anos, no Alphaville.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a...

O SR. MARCONI PERILLO – O contrato dessa casa de aluguel está no condomínio, na direção, na administração do condomínio. Os recibos estão em minha posse. E, se V. Ex^a tiver interesse, posso imediatamente encaminhar o contrato e os recibos a esta Comissão.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Se V. Ex^a puder fazer isso...

O SR. MARCONI PERILLO – Farei, com prazer.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Colabora.

V. Ex^a comprou a casa que V. Ex^a vendeu pronta ou V. Ex^a construiu essa casa?

O SR. MARCONI PERILLO – Ela estava praticamente acabada; faltavam apenas alguns detalhes interiores. Comprei com parte de recursos meus e outra parte com recursos da Caixa Econômica Federal.

Na declaração de Imposto de Renda, Sr. Relator, nós constamos, primeiro, a parte que eu paguei em dinheiro, porque a outra só pode ser constada depois que é quitado o imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor vai acrescentando, não é, a cada ano.

Nós vamos tomar por base os inquéritos da Polícia Federal, é claro que considerando as declarações de V. Ex^a e do Sr. Wladimir Garcez.

Mas o Delegado Matheus Mela Rodrigues disse a esta CPMI que a casa foi paga com três cheques nominais a V. Ex^a, assinados por Leonardo Ramos, sobrinho de Cachoeira. Há informações de que os cheques seriam da Excitante Confecções, como restou provado na entrega dos cheques que V. Ex^a nos entregou aqui. Empresa da cunhada de Cachoeira e que recebeu dinheiro do Alberto & Pantoja Construções, uma das beneficiadas por repasses à Delta. A Polícia Federal suspeita que Carlos Cachoeira seja o real comprador do imóvel.

Diante disso, indago de V. Ex^a: por que V. Ex^a não passou a escritura da casa para o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, em primeiro lugar, eu queria dizer a todos que durante um longo tempo especulou-se a possibilidade de eu ter vendido o meu imóvel ao Sr. Carlos Cachoeira; depois dos depoimentos e depois das gravações, estou provado que não foi vendido para ele. Se eu tivesse vendido a ele, como empresário, um imóvel de minha propriedade, também não teria sido nada ilegal. Ocorre que não adianta “forçasão” de barra, eu não vendi a casa para ele; quem pediu para comprar a casa, sabe-se lá se tendo visto pelo anúncio no jornal ou por terceiros ou porque eu tenha pedido a alguém para falar foi o Sr. Wladimir Garcez, que se apresentou para adquirir a casa, adquirir o imóvel como já expliquei aqui anteriormente. Acertamos o valor e ele ficou de pagar, pagou com cheques pré-datados em três meses consecuti-

vos. É claro que eu não teria como escriturar o imóvel antes de ver os três cheques compensados, que foram nos meses de março, abril e maio.

Segundo, Relator, eu não teria como, não tinha “bola de cristal”, adivinhar que o Sr. Wladimir Garcez tivesse recorrido aos seus patrões empréstimos para poder quitar os cheques que me haviam sido entregues. Só agora, com o depoimento dele, aqui nesta CPMI, é que eu e todo mundo descobrimos que ele havia recorrido aos seus patrões para poder fazer jus ao pagamento. Ele teria dito, inclusive, que tentou se desfazer de imóveis e não tendo conseguido acabou procurando o Professor Walter Paulo, porque ele tinha que pagar o empréstimo tomado de seus antigos patrões. Foi o que ele disse aqui.

Eu já disse no início, não vi quem eram os emittentes. Não tive esse cuidado. Aliás, sugiro a todos que vão vender ou comprar imóveis, que tenham..., Aliás, se eu tivesse, repito, que vender de novo essa casa, tamanhos os problemas decorrentes, eu teria ficado com ela, não teria mudado, ou teria insistido com o Cyro para fazer a compra. Haveria menos questionamentos.

Mas ele, Wladimir Garcez, não tendo conseguido honrar o pagamento dos seus patrões, do empréstimo que tomara de seus patrões, procurou o Sr. Walter Paulo que acabou resolvendo comprar, deve ter dito ao Sr. Walter Paulo que a casa estava sendo vendida por mim diretamente para ele.

Depois disso, eu cobreí, logo que os cheques foram compensados, eu fiz uma cobrança ao meu assessor, que eu gostaria de passar a escritura e só no final de junho, começo de julho, é que me disseram: “olha, o Wladimir mandou dizer que não conseguiu comprar a casa para ele, que não conseguiu honrar o pagamento e que ele vai ter que vender ou que ele conseguiu refazer, repassar a casa para o Professor Walter Paulo”. Não há contradição nenhuma nisso. Ele solicitou, e eu só soube depois na presença do meu assessor, para dar legitimidade à entrega da casa, o recibo, porque senão ele não ia pagar o Sr. Wladimir. Não há contradição alguma.

Eu recebi por um e quatrocentos, a casa foi vendida para o Sr. Wladimir, inicialmente, que não conseguiu honrar os empréstimos tomados de seus patrões; repassado ao Sr. Walter Paulo. Ele pagou e disse aqui que pagou, recebeu a escritura. Eu não tenho mais conhecimento de mais nada. Agora, eu, sinceramente, não vi de quem eram os cheques, se tinham sido assinados por Leonardo ou por Excitante. Só agora, quando pedi ao banco a microfilmagem dos cheques, é que eu pude checar que eram da Excitante. Eu entreguei a V. Ex^a os cheques para que V. Ex^a possa fazer as devidas perícias e comprovar tudo.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, a investigação que ainda prossegue, tanto aqui quanto na justiça, e principalmente na justiça, vai ter a oportunidade de verificar todos esses assuntos, de checar todos esses assuntos e de tomar todas as medidas pertinentes cabíveis. Se alguém, conforme gravações ouvidas recentemente, vendeu a mais e ganhou dinheiro nas minhas costas, não sou eu que devo dar explicações.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, na verdade, eu não tenho motivos nem para acreditar nem para desacreditar no senhor.

O SR. MARCONI PERILLO – É o seu papel.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Apenas estou fazendo as perguntas que julgo importantes diante daquilo que sai na imprensa e diante daquilo que os autos do inquérito da Polícia Federal nos dizem.

Agora, V. Ex^a não teria participado de um negócio simulado? Na medida em que o senhor vende para Wladimir Garcez, que é o primeiro adquirente, e este vende para um segundo adquirente, o Sr. Walter Paulo, não haveria a necessidade de haver um contrato entre V. Ex^a e o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO – Primeiro, quero refutar, de forma veemente, essa hipótese de simulação. Segundo, não haveria por que a realização de qualquer contrato preliminar, até porque existiam três cheques, precisavam ser compensados, eu conhecia há muito tempo o Sr. Wladimir Garcez, e ele sabia, também, que eu jamais iria tomar qualquer atitude que não fosse a de entregar o imóvel a ele ou a quem ele pudesse repassá-lo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor assinou algum contrato de gaveta em razão da compra desse imóvel?

O SR. MARCONI PERILLO – Não assinei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em interceptação telefônica da Polícia Federal, Carlinhos vai levar um... Carlinhos diz para Leonardo que vai levar um documento para Leonardo fazer um contrato de gaveta para ele assinar. V. Ex^a não assinou nenhum contrato...

O SR. MARCONI PERILLO – Deve ter sido... Com certeza, deve ter sido entre o Cachoeira e o próprio Leonardo à empresa Excitante. Afinal de contas, Relator, quem disse, aqui nesta CPMI, que tomou dinheiro emprestado dos seus patrões foi o Sr. Wladimir Garcez. Se isso aconteceu, se a Polícia Federal trouxe essas citações e chegou a alguma conclusão, isso diz respeito, exclusivamente a eles; a mais ninguém.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor deixou o imóvel vendido quando? Quando o senhor entregou a posse da casa para o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu mudei-me da casa por volta do dia 21 de dezembro de 2010. E, tão logo acertamos os valores e recebemos os cheques, eu pedi ao meu assessor que entregasse imediatamente as chaves ao Sr. Wladimir Garcez.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor fez alguma reforma nesse imóvel?

O SR. MARCONI PERILLO – Nesse período, não. Fiz antes. Nesse período em que entreguei... Depois que entreguei a casa, não. Poder ser que eles tenham feito alguma reforma.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas V. Ex^a habitou nessa casa quantos anos?

O SR. MARCONI PERILLO – Quase cinco anos. Quatro anos e nove meses.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pelo que eu entendi, V. Ex^a concluiu a construção da casa...

O SR. MARCONI PERILLO – A parte interna da casa, móveis, essas coisas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a conhece o arquiteto Alexandre Milhomem?

O SR. MARCONI PERILLO – Não. Deve ter sido o arquiteto que construiu para os... Que fez a planta... Não tenho informação sobre isso. Não tenho a menor possibilidade de falar sobre isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor possui algum primo de nome Ronaldo?

O SR. MARCONI PERILLO – Pelo menos uns dois ou três.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Algum deles participou da negociação da venda da casa?

O SR. MARCONI PERILLO – Tenho um primo, que se chama Ronaldo Perillo, que é um dos donos da imobiliária que me ajudou a comprá-la.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em interceptação da Polícia Federal... É claro que nós estamos considerando a versão que V. Ex^a dá. Eu preciso confrontá-la com...

O SR. MARCONI PERILLO – Perfeitamente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...as interceptações telefônicas da Polícia Federal. E essas interceptações dão conta de uma conversa, entre Carlinhos e Wladimir, onde Carlinhos pergunta para Wladimir se pegou a escritura. Wladimir diz que está aguardando a ligação – possivelmente, do senhor. Diz, ainda, que vai procurá-lo... Diz, ainda, que quem vai procurá-lo será um primo dele, de nome Ronaldo.

Então, V. Ex^a confirma que tem...

O SR. MARCONI PERILLO – Ou pode ser primo do Wladimir ou pode ser primo meu.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pode ser primo de V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO – Quando o Ronaldo – se for o Ronaldo Perillo, que é dono da imobiliária...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É porque a interceptação não fala se é Perillo, fala Ronaldo.

O SR. MARCONI PERILLO – Se for o Ronaldo, meu primo, dono da imobiliária, pode ser que eles tenham ido buscar o documento definitivo que pudesse estar em posse dele. Talvez tenha sido entregue a ele. Mas não sei. Fala-se em Ronaldo, que pode ser primo meu ou primo dele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ainda interceptação. Indago se V. Ex^a se encontrou com o Sr. Wladimir Garcez em 28 de fevereiro?

O SR. MARCONI PERILLO – Quando?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em 28 de fevereiro de 2011.

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro. Pode ser que tenha ocorrido...

O SR. ODAIR CUNHA (PT–MG) – Pode ser a data da emissão dos cheques...

O SR. MARCONI PERILLO – Mas eu posso inclusive certificar na minha agenda, que é o oficial, e encaminhar a V. Ex^a.

Deputado Odair.

O SR. ODAIR CUNHA (PT- MG) – Sim.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu posso checar toda a minha agenda e repassar para V. Ex^a.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque também a interceptação telefônica do dia 28 dá-se a entender que Wladimir denotando que está com o Marconi, pergunta a Carlinhos que horas vai marcar... Aí seria a entrega dos cheques. Carlinhos marca para duas horas da tarde. Em continuação à conversa anterior, Carlinhos manda Wladimir perguntar para Marconi se faz cheques nominais. Wladimir perguntou a V. Ex^a isso?

O SR. MARCONI PERILLO (PT – MG) – Olha, como o Sr. Wladimir admitiu aqui mesmo ter tomado dinheiro emprestado do Cachoeira e da Delta, é possível que ele tenha tido esse diálogo para poder realmente assinar os cheques e colocá-los nominalmente.

Quando o meu assessor perguntou-me como é que eu queria os cheques, eu disse: Nominal a mim, para que eu possa depositar na minha conta bancária pessoal.

O SR. ODAIR CUNHA (PT–MG) – V. Ex^a sabia da existência de uma dívida do Estado de Goiás com a Delta, no valor de R\$ 8.592.043,00 em março de 2011? Se sabia, de que forma foi resolvida essa pendência? E quando foi paga?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, existiam tantas dívidas quando eu assumi o Governo. Era mais de R\$1 bilhão em dívidas e dívidas também numerosas na Agência de Transportes. A Agência de Transportes

devia algumas dezenas de milhões de reais. É bem possível que houvesse dívida da Agetop em relação à Delta e à outras empresas.

A determinação que eu dei, quando entrei no Governo, foi no sentido de que não se deveria pagar nem uma empresa antes que pudéssemos organizar o Governo do Estado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Wladimir Garcez tratou deste assunto com V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Jamais!

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ainda interceptação telefônica, Carlinhos pergunta a Wladimir se levou para mostrar para o governador a fatura de nove milhões que o Estado tem que pagar à Delta. Wladimir diz o valor exato: são oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e três reais. A interceptação dá a entender que Wladimir está na antessala do Governador. Ele não contratou isso com V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele não teria coragem de fazer isso, até porque ele já conhecia todas as minhas determinações aos secretários e a imprensa, de que nenhum recurso do Tesouro sairia para pagamento de qualquer serviço, de qualquer empreiteira, antes de pagarmos a folha de dezembro e antes de colocarmos a Casa em ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele continua ainda. Wladimir diz que está com o Governador e pergunta a Carlinhos se quer falar com ele. Carlinhos diz: não. Nega a conversa.

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Odair Cunha, nesta mesma sala aqui, nesta CPMI, o Sr. Wladimir Garcez disse a todos os senhores que usou várias vezes, indevidamente, o meu nome e de muitas outras autoridades: federais, estaduais e municipais. Eu jamais tratei... A Agetop não pagou essa dívida. A Agetop não pagou. Repito, essa dívida não foi paga, como não foram pagas outras dívidas de governos anteriores. A ordem era colocar a Casa em ordem, e principalmente criar um programa para reconstruir o que tinha acabado no governo, no Estado, que eram as estradas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Estou fazendo esta pergunta, porque...

O SR. MARCONI PERILLO – Só um parêntese. Até o final de setembro nós vamos conseguir inaugurar a reconstrução de 2.081 km de rodovias estaduais.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Estou fazendo essa pergunta, porque em outra interceptação ainda Wladimir fala do papel do Cláudio, da Delta; e o Governador... Diz Wladimir a Carlinhos: "O Governador ficou de resolver".

Então, V. Ex^a está dizendo que nunca tratou desse assunto.

O SR. MARCONI PERILLO – Devem ter ficado decepcionados, porque, primeiro, não atenderia para isso. Segundo, não pagaria, como não paguei.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Recorda-se V. Ex^a se alguma vez já entregou manuscrito contendo valores que deveriam se pagos pela Delta nos meses de abril e maio de 2011?

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a...

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro, até porque, repito, as ordens que dei aos órgãos de obras do Governo: Saneago, Celg, Agetop foram de que as obras, os recebimentos de governos anteriores, devêssem todos serem sobrestados, até que tivéssemos condições de reavaliar as dívidas anteriores.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a sabe me dizer quando que foi um cheque de R\$500 mil em relação a casa? Foi pago quando?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha as datas...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Vamos pegar o cheque...

O SR. MARCONI PERILLO – As datas estão aí. Inclusive os meus extratos estão aí, Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É porque há uma interceptação telefônica que dá a entender que o pagamento do último dos cheques foi condicionado ao pagamento da dívida que o Estado de Goiás tinha com a Delta. E mostra uma relutância do Sr. Rossine, diz o diálogo de 29 de abril: “Continua a falar sobre a parcela de R\$500 mil que o Rossine reluta em pagar. Carlinhos cita folha de papel manuscrito com pedido, contendo números para este mês e o próximo. Carlinhos pede a Rogério para tirar cópia do papel manuscrito e guardar o original.” V. Ex^a diz aqui que nunca assinou nem um papel manuscrito.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Relator, os cheques estavam em minha posse. Os três cheques em posse de minha assessoria ou em minha posse. Se estavam com a minha assessoria, eles estavam em minha posse. Estavam sendo depositados e compensados; se algum desses cheques não fosse compensado, o negócio estaria liquidado, não haveria negócio. Esse negócio não há como ser condicionado, era um imóvel de mina propriedade. Ou se pagava ou se compensava os cheques ou a casa não seria escriturada. Certamente que eu devolveria o que recebi e procuraria outro comprador.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E sobre esse manuscrito com valores que deveriam ser pagos à Delta, nos meses de abril e maio? Repito a pergunta: V. Ex^a não assinou ou não fez nenhum manuscrito?

O SR. MARCONI PERILLO – Existem tantas ilações e usam tanto o meu nome nessas gravações que eu não posso ter a mínima ideia do que tenha acontecido.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque Carlinhos pede para guardar o original do...

O SR. MARCONI PERILLO – Certamente está guardado nos cofres dele. Se foi apreendido, a Polícia Federal terá como apresentar isso à CPMI e ao Judiciário.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Houve alguma liberação de verba do BNDES para a Delta, através do Governo de Goiás, ou o BNDES financiou o Governo de Goiás, que teria beneficiado, por conseguinte, algum contrato da Delta?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, o governo anterior estabeleceu um contrato com o BNDES, não me recorde o valor, em um programa de auxílio aos Estados, por conta da crise mundial de 2008 ou 2009. Eu não me lembro mais o nome do programa, mas era um programa de apoio aos Estados. E remanesceu, desse contrato com o governo que me antecedeu, cerca de R\$80 milhões, que deveriam ser pagos às empresas que estavam realizando obras contratadas por esse empréstimo do BNDES. Recursos do BNDES foram chegando e essas faturas que deveriam receber do Governo do Estado por conta desse empréstimo foram pagas. Pode ser que a Delta seja uma das empresas que recebeu faturas provenientes desse empréstimo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Porque interceptação, também da Polícia Federal, dá conta de que Carlinhos manda Wladimir procurar o Lúcio para dar uma barrigada, por uns 15 dias, e que vai pagar os juros. Pede ainda que vai pagar com o negócio do BNDES, que ainda não foi pago pelo Estado. V. Ex^a tem algo a dizer...

O SR. MARCONI PERILLO – Se ele tinha alguma coisa a receber do Governo do Estado era informação exclusiva dele. No Governo do Estado...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, e em relação a este pagamento que seria feito ao Lúcio?

O SR. MARCONI PERILLO – Não havia pagamento a ser feito ao Lúcio, os pagamentos foram feitos em cheques, entregues e foram sendo depositados...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, aí não é mais relativo à casa.

O SR. MARCONI PERILLO – Não há a menor hipótese de isso ter acontecido. O pagamento era de R\$1.400.000,00 em três cheques e isso foi feito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A pergunta, Governador, o que o Carlinhos dá a entender e manda o Wladimir dizer ao Lúcio é que R\$500 mil deveriam ser pagos numa data x, e que esse pagamento,

não é possível afirmar se é em relação à casa, seria atrasado e eles pagariam juros, porque eles estariam dependendo do negócio do BNDES.

O SR. MARCONI PERILLO – Nunca ouvi falar nisso. E os pagamentos do BNDES, tão logo o BNDES liberou, os recursos foram pagos a todas as empresas.

É importante repetir aqui, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que lá no Estado de Goiás, hoje, os pagamentos são feitos em ordem cronológica e nós estamos gastando três dias para efetuar os pagamentos após apresentadas as faturas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Alguma vez o senhor recebeu o Sr. Wladimir Garcez na sua casa, ou em alguma das suas residências, ou em alguma das suas fazendas, chácaras?

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro disso. Recebi no palácio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Recebeu no palácio. E na sua propriedade?

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro de tê-lo recebido, até porque tenho recebido pouquíssimas pessoas na minha casa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ainda em diálogo captado pela Polícia Federal, Wladimir diz que está no palácio do governo e diz que não conseguiu falar com Lúcio. Carlinhos pede para Gleyb levar o dinheiro para sua casa. No entender da Polícia Federal, para a casa de Carlinhos.

Carlinhos quer saber onde está Gleyb. Ele diz: “Passando em frente ao prédio da Delta”. No outro dia, Carlinhos diz para Wladimir que na hora em que chegar no Marconi é para Wladimir passar na chácara, pois é caminho.

V. Ex^a tem propriedade perto do ou a caminho da chácara de Carlinhos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, a minha chácara fica em Pirenópolis, bem distante de Anápolis, que é onde o Sr. Carlos Cachoeira tem imóveis, além dos imóveis que ele tem na cidade de Goiânia. Eu não tenho a menor informação sobre o que tenha acontecido nesse diálogo. Jamais – eu já disse isso, reiteradamente, inúmeras vezes – ousariam levar qualquer quantia em espécie no palácio, até porque as câmaras filmariam, teriam que passar pela segurança. Por outro lado, que razão haveria para alguém levar dinheiro no palácio? Se eu pedi para receber na minha casa em cheques, é porque exatamente eu não queria que qualquer volume dessa natureza pudesse ser entregue a mim ou a qualquer pessoa a mim ligada.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos agora passar aos autores dos requerimentos.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Sr. Presidente, como Líder, três minutinhos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou dar aos líderes posteriormente. Será pela ordem de inscrição.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Posteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou dar aos líderes posteriormente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Então, não está cumprindo o Regimento, não é?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não. Vou dar aos líderes posteriormente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Quer dizer, não está cumprindo com o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou passar a palavra agora ao...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Parabéns, Presidente, pelo autorismo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...autor, o Deputado Rubens Bueno, por inversão com Carlos Sampaio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode apresentar a listagem dos autores?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou fazê-lo agora, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Apenas uma última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não, o Relator com a precedência.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, eu apenas gostaria que V. Ex^a frisasse melhor para nós quando e quem entregou a chave da casa que V. Ex^a vendeu ao Sr. Wladimir Garcez? V. Ex^a saiu do imóvel e quem entregou a chave?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não sei precisar. Ou foi o Dr. Lúcio ou alguém da Imobiliária, da Morada Empreendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Bom, eu tenho aqui, por ordem das autorias e a cronologia da interposição dos requerimentos, o primeiro autor é o Deputado Carlos Sampaio e o último autor é o Deputado Rubens Bueno.

Em consonância, os Srs. Deputados fizeram a inversão. O primeiro autor passa a ser o Deputado Rubens Bueno e o último autor passa a ser o Deputado Carlos Sampaio.

O segundo autor passa a ser o Deputado Filipe Pereira. O terceiro autor passa a ser o Deputado Maurício Quintella. O quarto autor passa a ser o Senador Randolfe Rodrigues. E o último autor a falar será o Deputado Carlos Sampaio. Será assim, e aí passaremos a palavra aos membros titulares e suplentes desta Comissão.

Com a palavra o primeiro autor.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – E os líderes, por favor, no seu regimento?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Logo após.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Logo após todos?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Logo após os autores.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Ah, tá.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, o primeiro autor, Deputado Rubens Bueno, com o tempo de 10 minutos.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, eu tenho dito no dia a dia que este é o momento histórico do Parlamento brasileiro e esse momento histórico tem que dar aos Parlamentares e condição que lhes é inerente de fazer nesta CPI uma investigação que envolva tudo e todos para demonstrar que não há aqui nenhuma vontade de Governo ou de Oposição, de partido A ou de partido B, mas a vontade do Parlamento brasileiro. Daí a nossa preocupação quando a imprensa destaca que estamos vendo grupos da base do Governo e grupos da Oposição tentando blindar de uma forma ou de outra aqueles que são convidados para depor aqui.

Chama a atenção, Sr. Presidente, é que em um país civilizado não há problema nenhum que um homem público seja convidado para prestar contas de seus atos. No Brasil, diferente disso, quando o homem público é chamado a prestar contas de seus atos é blindado de todas as formas para não prestar contas de seus atos. No mundo de hoje, a transparência não se dá porque aqueles que estão no poder, e vem desde o absolutismo, aquilo que chamamos da gestão que toma conta pelo patrimonialismo da política brasileira.

Eu pergunto ao Presidente qual foi a providência tomada quando nós requisitamos ou requeremos aqui que o senhor Walter Santiago fosse inquirido – e aí ouvi a Assessoria da Mesa da CPMI – sobre o crime de perjúrio que ele cometeu aqui, no meu modo de entender, quando ele depôs. Quero primeiro perguntar à Mesa qual a providência que foi tomada?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A Mesa, oportunamente, esclarecerá V. Ex^a.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O segundo ponto, Sr. Presidente, é que nós estamos vendo aqui denúncias que envolvem o Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido agora como Carlinhos Cachoeira, e o envolvimento dele é tamanho que eu fui apanhando aqui e acolá, dado o volume das denúncias e daquilo que são os seus negócios, nem sempre negócios legais e muito menos honestos, a indicar que nós temos aqui uma operação chamada Operação Apate. Apate vem da mitologia grega e significa o espírito que estava sempre possuído do dolo, da fraude, possuído do engano. E esta Operação Apate foi feita recentemente, e ao ser feita levou à conclusão de que a informação chegou à D. Eliane, Chefe de Gabinete, uma das chefes de gabinete do Governador Perillo, ela recebeu essa informação do Sr. Carlos Cachoeira... Veja a que ponto chegou: antes de ser deflagrado o processo, chegou a informação ao Carlos Cachoeira, que passou à Eliane Pinheiro, que, de pronto, teria comunicado ao Governador dessa operação.

Daí a minha pergunta: Se o Governador sabe... Dá para responder?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Rubens Bueno, com muito prazer, respondo a V. Ex^a, por quem tenho grande admiração. É claro que a Sr^a Eliane Pinheiro jamais me informaria de uma operação como essa, até porque se eu tivesse me informado por intermédio de outra pessoa que não fosse a Polícia Federal, o Secretário de Segurança, ou o Delegado Geral da Polícia Civil, ou o Comandante da Polícia Militar, eu estaria incorrendo em crime. Jamais isso me foi passado e repito a V. Ex^a o que já disse anteriormente: só depois de conhecidos os diálogos é que eu soube que a Sr^a Eliane Pinheiro tinha algum tipo de relação com o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Porque ela diz nesse telefonema que teria levado ao seu conhecimento, e nessas interceptações da Polícia Federal.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu acho que ela diz aí é o número 1.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Ou o maior.

O SR. MARCONI PERILO – Mas o nº 1 no caso seria o Prefeito de Águas Lindas.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Senhor Governador, nós temos aqui alguma coisa que chama a atenção e o que chama a atenção é que o seu governo anunciou que em 30 dias daria, cabalmente, respostas dos contratos que estavam sendo auditados, a partir daquele momento. Já se passaram dois meses. Nesse período, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, segundo informações que eu acompanhei pela imprensa, ontem, dia 11, daria a decisão sobre o acompanhamento do seu governo durante 2011.

O senhor tem alguma coisa a falar sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Ontem eu não estava em Goiânia, mas as informações são de que todas as minhas contas relativas a 2011 foram aprovadas. Em relação às auditorias, Deputado Rubens Bueno, eu acabei de entregar, no início, o resultado de toda a auditoria feita em todos os contratos da Delta ao Sr. Presidente da Comissão.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Governador, eu tenho aqui algumas informações – a gente vai anotando, vai escrevendo – e aqui há, de fato, algo que chama a atenção: esses contratos foram realizados em 95 com relação aos jogos no Estado de Goiás. Em 95 ou em 96?

O SR. MARCONI PERILLO – Em 95.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quer dizer que aqui não se trata de seu governo; trata-se, ao que me consta, de Governos do PMDB à época, não sei se de Maguito Vilela ou de Íris Rezende. Enfim...

Eu pergunto: É isso mesmo, Governador?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Rubens, eu vou fazer aqui uma cronologia, se V. Ex^a me permitir...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Só quando começou. Quando os jogos começaram?

O SR. MARCONI PERILLO – Começaram em 1995. Houve, conforme já disse aqui, uma licitação. Duas empresas, entre elas a Gerplan, de propriedade do Sr. Carlos Cachoeira, que foi a vencedora. Um ano depois, esse contrato foi aditivado e prorrogado por mais cinco anos... Em 1995, o Governador era Maguito Vilela. Depois, em 1998, pouco tempo antes de assumir o Governo, o contrato foi prorrogado por mais doze anos.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor tem conhecimento de alguma relação do ex-governador à época de tentar, ou pelo menos, intermediar algum contato com outros governos estaduais naquele período?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho informação.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Não tem informação.

O senhor tem notícia, ou teve informação de que o Ministério Público de Goiás levou ao conhecimento público que, tão logo o jogo foi instalado em Goiás, em seguida veio o jogo do bicho, e essa empresa teria levado a sua sala comercial junto da sala comercial, ou da sala sede da loteria do Estado de Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – A Gerplan funcionava, parece-me, salvo melhor juízo, no prédio da loteria do Estado. Era uma concessão que o Estado havia feito à Gerplan para explorar, Deputado, todos os jogos de loteria dentro do Estado de Goiás, que eram legais,

porque eles eram legais, eles existiam, eles vigiam por força de contrato com o Governo do Estado e três vezes homologados pelo Tribunal de Contas do Estado.

O primeiro contrato foi homologado rapidamente pelo Tribunal de Contas; o segundo foi a prorrogação por cinco anos, também homologado pelo Tribunal de Contas; e o terceiro, em 1998, prorrogando por mais doze anos, também homologado pelo Tribunal de Contas.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O senhor tem conhecimento de que o Sr. Jayme Rincón, que é um homem de confiança do senhor, teria recebido R\$600 mil do grupo do Carlinhos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, existem gravações truncadas em relação a isso. Ele negou veementemente todas as vezes. Ele já foi questionado pela imprensa brasileira, inúmeras vezes; teve oportunidade de falar sobre isso muitas vezes; apresentou a versão dele e rebateu, veementemente, essa possibilidade.

Segundo o que ele disse – eu não tenho maiores elementos –, não sei se a Delta ou qualquer outra empresa adquiriu veículos de uma empresa da qual ele foi sócio até a vinda dele para o Governo.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A última pergunta, Sr. Presidente, é a que trata exatamente da questão da casa. Eu nunca vi, na minha vida, uma casa tão complicada como essa, mas, enfim, os negócios aí parecem ainda...

O SR. MARCONI PERILLO – Só falta ser mal-assombrada.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – É o espírito da mitologia grega.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Faça a pergunta, Deputado...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Mas, Sr. Governador, o Sr. Walter Sampaio – olha, Sampaio de novo; Sampaio nos persegue –, mas o Walter Santiago, quando esteve aqui, disse que entregou R\$1,4 milhão em pacotinhos ao Sr. Lúcio Flávio. Ele não soube nem dizer o outro nome ou o sobrenome do Sr. Lúcio Flávio... Aliás, Lúcio Fiúza. O senhor tem conhecimento disso ou não?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, depois dessas vindas aqui de Wladimir, de Walter Santiago, é que eu fui informado como tinha sido. Se ele não tivesse vindo aqui, eu não saberia que ele tinha entregado da forma como ele descreveu aqui.

O fato é que, como já disse aqui no preâmbulo, o Dr. Lúcio foi, a convite do Sr. Wladimir, ao encontro do Sr. Walter Santiago apenas para dar legitimidade ao fato, já que estava sendo repassado um imóvel que ainda estava no meu nome, apesar de ter sido adquirido anteriormente pelo Sr. Wladimir Garcez. Ele as-

sistiu ao pagamento ao Sr. Wladimir, assinou o recibo e foi embora.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – OK.

Com a palavra o Deputado Filipe Pereira, segundo autor.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, primeiramente, quero colocar aqui nesta Comissão que eu fiquei muito pasmo com a sequência de palmas que, pela primeira, ouvimos aqui nesta CPMI. Então, acredito que nós devamos fazer isso para todos os oradores que se colocarem na tribuna, porque estão aqui na mesma condição de testemunha. Todos nós devemos aplaudir as testemunhas que vêm a esta Comissão.

Mas, Sr. Governador, eu conheço o senhor e a sua trajetória de longo tempo. E peço ao Deputado Francischini que se V. Ex^a puder me deixar olhar para o Governador, eu agradeço.

Eu sou jovem, como o senhor pode ver Governador, e estou no meu segundo mandato, hoje aos 28 anos. Fui eleito para o primeiro mandato, chegando a esta Casa juntamente com V. Ex^a na sua eleição ao Senado, no ano de 2007. O meu principal papel nesta Casa e nesta CPMI, especificamente, é buscar trazer clareza aos fatos que aqui foram relatados e apresentados a nós tanto pelo Ministério Público como pela Polícia Federal.

Então, por favor, peço que o senhor não tenha as nossas perguntas como algo pessoal ou partidário, até porque, muitas vezes, nesta Comissão, tenta-se colocar o debate político-partidário em pauta.

V. Ex^a falou aqui desse encontro que o senhor teve com o Sr. Carlos Augusto, Sr. Carlinhos Cachoeira, que foi um jantar. Correto, Governador? Um jantar que ocorreu.

O SR. MARCONI PERILLO – Primeiro, eu o recebi no palácio e, depois, estive com ele em dois jantares: um na residência do Presidente do Detran e outro na residência do Senador Demóstenes.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Esses jantares foram em qual ano, Governador?

O SR. MARCONI PERILLO – No ano passado.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – No ano passado.

Sr. Governador, no ano de 2005, o senhor era Governador de Estado ainda, no Estado de Goiás. E como membro do Executivo, Governador brilhante, conforme já relatou aqui vários sucessos do seu Governo, o senhor tomou conhecimento da CPI dos Bingos que ocorria nesta Casa, no ano de 2005, correto?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tanto quanto os que estavam aqui. Eu estava muito envolvido com o meu Governo.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente,...

O SR. MARCONI PERILLO – Havia...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Peço só que a assessoria não atrapalhe a minha visão, porque senão não enxergo.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Deputado Filipe Pereira, eu tive informações pela imprensa quando tinha a oportunidade de assistir à televisão. A agenda de um governador é uma agenda extremamente atribulada. Mas é claro que eu sabia que a CPI dos Bingos estava funcionando aqui no Senado, no Congresso. Não me lembro mais dos resultados.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – O senhor talvez não tenha tomado conhecimento de que o Sr. Carlinhos Cachoeira aparece em mais de cem citações em todo o processo da CPI dos Bingos, como um contraventor, autor de jogos ilegais, enfim, de vários negócios ilegais.

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Filipe Pereira, eu conheci, a partir... Tomei conhecimento, aliás, de ouvir falar, a partir de 1995, de que era um empresário que explorava jogos da loteria do Estado de Goiás. Depois disso, depois de um longo período é que eu o conheci pessoalmente na condição de empresário, proprietário de uma indústria de medicamentos ou sócio de uma indústria de medicamentos e sócio do principal laboratório de bioequivalência da Região Centro-Oeste.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – OK. Eu vou fazer minha última colocação, Governador, até perguntando ao senhor, de forma bem clara, porque, em 2005, o senhor falou que não tomou conhecimento de todo o andamento ou de parte do andamento da CPI dos Bingos. Porém, no ano de 2005, foi V. Ex^a um dos principais apontadores do caso Mensalão, que ocorria no Governo Federal. E o senhor, mesmo sendo Governador do Estado de Goiás e não tendo tempo, como Governador, de avaliar outras questões como o conhecimento do Sr. Carlos Cachoeira na CPI dos Bingos, enfim, todo esse envolvimento, o senhor teve como chegar ao então Presidente Lula para avisá-lo do esquema de mensalão que ocorria dentro do Congresso, correto?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, só que eu não precisei ficar assistindo à televisão. Uma das deputadas que supostamente estavam sendo tentadas à cooptação foi ao meu gabinete e me contou. E numa das minhas visitas ao Estado de Goiás, eu informei, no sentido de ajudar, o ex-presidente.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – E ninguém nunca informou ao senhor que o Sr. Carlinhos Cachoeira era um contraventor, o principal contraventor do seu Estado?

O SR. MARCONI PERILLO – Isso é um juízo de valor que V. Ex^a está fazendo.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Não, não. Não é meu juízo de valor, Governador. É um juízo de valor para a Polícia Federal. No inquérito, todas as investigações apontam isso.

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Felipe Maia...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Pereira.

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpe. Deputado Felipe Pereira, eu o conheci como empresário. Eu o recebi como empresário do setor de medicamentos. Antes tomei conhecimento de que ele era um empresário de jogos, explorando a loteria do Estado de Goiás, legal. Portanto, eu não quero fazer juízo de valor. Agora, o Judiciário terá oportunidade de dizer se ele é contraventor, se ele praticou crimes, se ele será julgado, condenado, sentenciado, enfim, o Judiciário agora, depois da Operação Monte Carlo, depois das investigações, terá oportunidade de dar o veredicto final. Eu não quero fazer aqui prejulgamento nem juízo de valor, até porque eu presido um poder e não quero, em hipótese nenhuma, pelo menos parecer que estou ingerindo ou fazendo ingerência em outro poder.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Só uma última questão aqui, Governador. No ano de 2005, quando o Presidente Lula foi questionado sobre a questão do mensalão, ele declarou para todos – e todos nós sabemos – que ele claramente disse não conhecer, ou melhor, desconhecer qualquer ato que estivesse ocorrendo no Governo dele, como era o caso do mensalão. E muitos o questionaram sobre esse conhecimento ou não desses fatos. O senhor também alega que não teve conhecimento de nenhum dos fatos de envolvimento, de influência ou até mesmo de pessoas que foram indicadas no seu Governo pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, Sr. Carlinhos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Felipe Pereira, em primeiro lugar, o foco desta CPMI não é o mensalão. O foco do mensalão é outro.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Não. Mas eu não estou colocando o foco no mensalão...

O SR. MARCONI PERILLO – E eu não quero...

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Estou apenas fazendo colocações para fazermos comparações, Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – Só para concluir: eu não vou, em hipótese alguma, voltar a esse tema aqui numa sessão como essa. Isso são águas pas-

sadas. O que eu disse foi dito à época. Não guardo rancor de ninguém, não tenho que ficar mais tratando desse assunto, eu cumpri com o meu papel à época.

Em relação ao que estamos debatendo aqui hoje, é claro que, em relação a assuntos os quais eu desconheça, eu não posso fazer outra afirmação a não ser dizer que desconheço. Em relação aos que eu conhecia, eu tratei de todos aqui: falei de todos os contratos da Delta com o Governo, falei das operações da polícia, falei de muitos assuntos. Eu não fiquei aqui, Deputado Filipe, apenas dizendo que não sei ou que não conheço. Eu falei de muitos assuntos, os quais eu conheço e procurei prestar informações. Agora, eu não tenho como, infelizmente, falar de algo que eu não conheço dizendo que conheço.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – OK. Eu só queria fazer essas colocações, Presidente, apenas pelo fato de que, à época, vários Parlamentares e várias lideranças questionavam também o Presidente Lula por ele falar que desconhecia do mensalão e da corrupção que ocorria em seu Governo. Então, a minha pergunta a V. Ex^a era justamente para contrapor essa mesma posição: que o senhor só tomou conhecimento de todas as denúncias, de toda corrupção que havia, ou indício de corrupção, perdão, Governador, que havia em seu Governo, também após a apuração da Polícia Federal.

Depois, ainda querem alegar aqui – inclusive, o ex-Ministro Márcio Thomas Bastos foi capaz de alegar, em entrevista hoje, Sr. Presidente, que a Polícia Federal tem que apreender muita coisa. Parece que a Polícia Federal não faz um favor a este País. E todas as denúncias pela Polícia Federal, aqui colocadas, eu tomo elas como juízo e como denúncias verídicas, não tendo nenhuma inveracidade; pelo contrário, podem ter ilegalidades, na visão de alguns defensores da lei, mas veracidade existe com certeza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu queria pedir a V. Ex^a permissão para apenas fazer um comentário sobre as colocações do jovem promissor Deputado Felipe Pereira.

Deputado Felipe Pereira, em momento algum da Operação Monte Carlo há qualquer citação de que tenha havido corrupção no meu Governo. Eu rechaço veementemente essa possibilidade de corrupção no meu Governo. Não há. Eu já disse aqui desde o início. A própria Polícia Federal já disse que não há mínimos elementos capazes de linkar o Governo com o foco da operação.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Sr. Presidente, eu quero apenas reforçar que eu corriji a minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Corrigiu. Corrigiu. V. Ex^a corrigiu.

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ) – Eu falei sobre indícios. Então, eu não acusei o seu Governo, Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra o terceiro autor, Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL)

– Sr. Presidente Vital do Rêgo, Relator Odair Cunha, Governador Marconi Perillo...

Governador, aqui, como todos os Parlamentares, eu obviamente acompanhei a trajetória de V. Ex^a, e com muito interesse. Chegou ao Governo de Goiás novo, com 35 anos, já é pela terceira vez Governador reeleito. O senhor aqui sintetizou os avanços que o seu Estado teve. Trabalhamos juntos aqui, eu como Deputado, o senhor como Senador, na CPI dos Cartões Corporativos. V. Ex^a, inclusive, foi um dos Deputados mais assíduos e mais duros, naquela oportunidade.

Lamento muito, lamentei muito quando verifiquei o nome de V. Ex^a e o Governo de V. Ex^a, vamos dizer, lá metido ou citado nessa operação.

Aqui, cumpre-me fazer o meu trabalho e tirar algumas dúvidas que o tempo me permitir. E começo pela questão do Sr. Wladimir Garcez. O Sr. Wladimir Garcez foi Presidente da Câmara de Goiânia, inclusive contemporâneo meu e do Deputado e hoje Ministro da Justiça Eduardo Cardozo, do Eduardo Gomes. Era um político, sem dúvida nenhuma, àquela época, extremamente promissor, eloquente, agradável. Por isso, ele tem essa penetração toda e esse trânsito todo, não só com os políticos do Estado, mas também, obviamente, está claro, pela investigação do Governo de Goiás.

Mas tanto o senhor como os políticos do Estado sabiam, efetivamente, está claro, das atuais funções e atividades do Sr. Wladimir Garcez. Ele era o maior colaborador do Sr. Carlinhos Cachoeira. Mesmo assim, V. Ex^a mantinha relação próxima com ele. Trocava torpedos, como já admitiu inclusive, e até o recebia em palácio, como admitiu inclusive aqui nesta CPI. Além de ter recebido o apoio dele na campanha de 2010. V. Ex^a acredita que a população vê com naturalidade a proximidade entre um Governador do Estado e um colaborador de um contraventor do nível do Sr. Carlinhos Cachoeira? Não é uma coisa natural. O que V. Ex^a tem a falar sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO – Primeiro, a relação política que sempre tive com o ex-Vereador Wladimir, que não era apenas uma prerrogativa minha, uma relação comigo, já citei aqui vários outros políticos com os

quais ele trabalhou, era uma relação política construída ao longo de mais de 20 anos. Era uma relação com ele.

Por outro lado, Deputado Quintella, ele se apresentava oficialmente, nas repartições públicas, no Governo do Estado, secretarias, Prefeitura de Goiânia, Prefeitura de outros Municípios, como representante da empresa construtora Delta Engenharia. Nunca me levou qualquer pedido que não fosse republicano. Tratei com ele sobre o assunto da venda da minha casa, tratei com ele uma vez ou duas sobre pedidos, eu já disse aqui no início, para que a irmã dele ascendesse à condição de vereadora em Goiânia, fato que não foi possível e depois ele só conseguiu no ano passado graças à relação dele com o prefeito de Goiânia, quando o prefeito colocou, em uma secretaria, um dos vereadores e a irmã dele, a Vereadora Cida Garcez finalmente ascendeu a essa condição.

Portanto, não há qualquer relação dele comigo envolvendo o Sr. Carlos Cachoeira. Nunca me levou nenhum pedido, nunca me fez qualquer solicitação para beneficiar o Sr. Carlos Cachoeira e muito menos a empresa Delta. Agora, ele buscava tratar de assuntos da Delta em secretarias, em prefeituras e também no Dnit. Ele tinha uma interlocução muito forte junto ao Dnit aqui em Brasília e lá em Goiânia.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL)

– Governador, diversas escutas divulgadas nos últimos dias mostram que a casa do Alphaville foi negociada por cerca de R\$2 milhões, e não por R\$1,4 milhão. O desfecho foi que Cachoeira, no final, tanto que ele foi preso na casa, a casa acabou na mão dele, começou pelo Wladimir Garcez, mas terminou na mão dele, teria pago pelas escutas telefônicas e pelo juízo de valor da Polícia Federal R\$1,5 milhão, verba que cobriria os cheques entregues a V. Ex^a por Wladimir. E que Lúcio Fiuza teria pago R\$500 mil.

V. Ex^a desconhece essa negociação? Esses R\$500 mil, na realidade, essa entrega foi monitorada pela Polícia Federal. O Sr. Carlinhos Cachoeira, conversando com o Gleyb, conversando com Wladimir Garcez, vendo a hora de chegar no Palácio e entregar esse dinheiro... Claro, eu quero acreditar aqui que V. Ex^a tenha sido vítima de uma segunda negociação. Quero acreditar sim. Mas V. Ex^a reconhece que Lúcio Fiuza era o responsável para fechar o negócio e tudo indica que recebeu esses R\$500 mil.

O senhor atribui esses R\$500 mil a uma negociação posterior ou o senhor acha que o Sr. Lúcio Fiuza, que eu não conheço, poderia ter se beneficiado e ficado com essa parte do dinheiro?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Maurício Quintella, eu já expliquei aqui várias vezes e terei

o máximo prazer em explicar de novo a V. Exª sobre o episódio envolvendo a minha casa, casa particular.

O relatório da Polícia Federal é contundente no sentido de que esse dinheiro não foi entregue. Se alguém falou em entregar algum dinheiro, esse dinheiro não foi entregue nem próximo do Palácio nem no Palácio. Isso deve ser algum tipo de golpe de um desses membros, dessas conversas um em relação ao outro. O Dr. Lúcio Fiuza não recebeu recurso algum, até porque o papel dele nessa data era exatamente atestar, assinar o recibo e atestar que a casa seria repassada por mim, através de escritura, ao Sr. Walter Paulo Santiago. Fora disso, é ilação. Eu não teria como receber por algo que eu já tinha recebido.

Quero deixar absolutamente claro: recebi três cheques, coloquei na minha conta bancária, passei a escritura e coloquei no meu Imposto de Renda. O mais, Deputado Maurício Quintella, é ilação, é fato que não existiu e ninguém nunca terá como provar algo que não existiu.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Governador, primeiro, não estou acusando V. Exª de ter recebido nem...

O SR. MARCONI PERILLO – Tenho certeza disso.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – ...nem o Sr. Fiuza de ter recebido. Agora que a Polícia Federal monitorou a conversa dos três, monitorou. Está bem claro no inquérito, não vou aqui reler, mas esse fato existiu. Se o dinheiro foi entregue ou se não foi, eu quero crer que, se foi, V. Exª obviamente não tenha recebido. Mas que os diálogos estão claros no inquérito, esses estão.

Aproveitando essa questão do patrimônio, hoje o G1 também, o *site* da Globo, traz uma outra informação. Seria importante V. Exª esclarecer para esta Comissão. O G1 afirma que o senhor teria comprado um terreno de um milhão de metros quadrados em Pirenópolis, em 2008, com oito sócios – três deles seriam duas empreiteiras, Fuad Rassi e CCB Central do Brasil, e um terceiro, José Augusto D'Alcântara Costa – e que essas figuras, esses protagonistas, teriam recebido, durante o governo de V. Exª, muito dinheiro público, em contratos que eventualmente tinham. O senhor poderia explicar essa compra? Por quanto foi adquirido esse terreno? Qual a participação de V. Exª? E qual a relação desses personagens com o Governo de V. Exª?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Quintella, tenho o máximo prazer em responder a V. Exª, até para ter oportunidade também de esclarecer.

É muito fácil falar em um milhão de metros quadrados. Um milhão de metros quadrados representa mais ou menos 20 alqueires. É muito pequeno, Sr. Deputado

Maurício Quintella, diante dos verdadeiros latifúndios de políticos goianos, em Goiás e no Mato Grosso.

Eu tenho chácara... Eu tenho, na verdade, 22% dessa área de 22 alqueires, ou seja, 4,4 alqueires. Isso foi comprado quando eu era Senador da República, juntando um grupo de pessoas que estavam interessadas em comprar um terreno a um preço baixo, esperando a valorização na cidade de Pirenópolis.

Os brasilienses...

O SR. CYRO MIRANDA (PSDB – GO) – Sr. Governador, pela ordem, eu queria só lembrá-lo de que eu também fui convidado a entrar nesse grupo – éramos mais ou menos em 14 – e o valor era de R\$75 mil por pessoa para pagar em duas ou três vezes. E eu não quis porque eu não tinha interesse em Pirenópolis. Obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Maurício Quintella, só para concluir aqui, esse grupo é um grupo de dez ou doze pessoas, de sócios que se interessaram por essa área. Essa área não está na minha declaração junto à Justiça Eleitoral porque está na declaração de renda da minha esposa. O valor pago foi um valor inferior a R\$200 mil. Está absolutamente comprovado na declaração de Imposto de Renda dela e na minha declaração de renda.

Mas eu queria repetir à imprensa: quando se fala em um milhão de metros quadrados...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço à Comissão para retomar a ordem e o silêncio, por bondade.

Para concluir, a testemunha.

O SR. MARCONI PERILLO – Quando se fala em um milhão de metros quadrados, fica parecendo que é uma coisa enorme para um Estado como Goiás. De 22 alqueires, a parte que concerne a mim é de 4,4 alqueires. Num Estado onde o Canhedo tinha 70 mil alqueires, onde alguns outros empresários têm 20 mil, 30 mil alqueires, 4,4 alqueires é uma ninharia perto do que nós temos notícias no nosso Estado, no Estado do Mato Grosso e em outros Estados. De modo que foi um negócio legítimo. As pessoas que estão comigo nessa sociedade são pessoas com quem tenho relações pessoais, pessoas que não têm... Algumas delas nem ganharam agora, no meu governo, licitações, são licitações que vêm do governo anterior. Portanto, estou absolutamente tranquilo em relação a um negócio limpo.

Mas estou tendo oportunidade aqui de esclarecer que um milhão de metros quadrados significa 22 alqueires em Goiás, um Estado com propriedades de grandes dimensões, e a minha parte é de 4,4 alqueires.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL) – Só para agradecer ao Governador. Estou na torcida

para que V. Ex^a possa responder a todas as perguntas desta Comissão.

O SR. MARCONI PERILLO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Senador Randolfe Rodrigues é o quarto autor. Peço a retomada do silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Obrigado, Presidente.

Sr. Governador, bom dia.

O SR. MARCONI PERILLO – Bom dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Boa tarde já, a esta hora. Quero, primeiramente, registrar a importância de o senhor ter se disposto a vir a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e, posteriormente, o colegiado desta CPI ter deliberado pela sua apreciação.

Então, vou direto às perguntas.

Embora o senhor tenha dito aqui, inicialmente, na preliminar do seu depoimento, que, entre as 257 interceptações telefônicas que envolviam diálogos referentes ao senhor, só havia sido encontrada uma referente a diálogo entre o senhor e o Sr. Carlos Cachoeira, posteriormente V. Ex^a admite que teve encontros com o Sr. Carlos Cachoeira durante a campanha de 2010 em eventos sociais. E mais adiante V. Ex^a também admitiu que esteve em um jantar com o Sr. Carlos Cachoeira no dia 5 de maio de 2011 na residência do Senador Demóstenes Torres.

Portanto, isso nos induz a uma percepção de relação mais próxima do que inicialmente é alegado por V. Ex^a. No diálogo a que V. Ex^a se refere, que V. Ex^a aqui diz, no diálogo interceptado em que V. Ex^a se refere ao Sr. Carlos Cachoeira o cumprimentando pelo seu aniversário, é importante destacar que o diálogo continua. Depois de parabenizar pelo aniversário, V. Ex^a diz: “Um grande abraço para você”. Cachoeira responde: “Obrigado aí”. O senhor diz: “Eu vou falar com o Edvaldo para a gente marcar uma conversa”. Cachoeira responde: “Exatamente, tô esperando”. O senhor diz: “Já tá marcado: quinta-feira”. Cachoeira responde: “É, quinta-feira. O Senador [supõe-se que se referindo ao Senador Demóstenes] me ligou. Obrigado pela lembrança”, e o senhor completa a ligação.

Esse encontro ocorreu, posteriormente? Do que se tratou esse encontro?

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Randolfe, é uma satisfação poder respondê-lo; V. Ex^a; que é um dos parlamentares respeitados aqui, no Congresso.

Eu disse – e reafirmo – que, em 200 e poucas interceptações em que o meu nome é citado, há apenas uma ligação minha para o Carlos Cachoeira, que é exatamente essa que o senhor acaba de ler. Em contrapartida, Senador Randolfe, em 30 mil horas de

ligações, aliás, de gravações, três anos de gravações ininterruptas, não há sequer uma ligação do Sr. Carlos Cachoeira para mim. Se eu tivesse efetivamente uma relação mais próxima, primeiro, eu admitiria; segundo, ele teria me ligado várias vezes, e as interceptações teriam captado essas ligações. Eu queria só corroborar ou confirmar que não havia essa relação, não há como haver uma relação se, de fato, não houve, e a relação que eu tive com ele, esse encontro no Palácio, na casa do Senador Demóstenes e do Dr. Edvaldo, era uma relação com o empresário, assim como era a imagem que eu tinha dele quando ele executava o serviço da loteria do Estado. Agora, nesse telefonema em que eu estava na casa de um amigo, eu apenas confirmei um convite que o Dr. Edvaldo já tinha falado comigo: “Vou fazer um jantar na minha casa, vou convidar o Senador Demóstenes, vou convidar não sei mais quem e também o empresário Carlos Cachoeira”. No telefonema, eu apenas confirmei a ele da conversa que eu já tinha tido com o Edvaldo e, quando eu disse que falaria com o Edvaldo, era só para confirmar a data, e aí eu disse: “Me parece que já está marcada uma data”, porque o Edvaldo já tinha falado comigo. Nessa conversa, Senador Randolfe, nada foi tratado além de uma pergunta dele sobre o andamento de um pedido que ele havia me feito em relação à indústria de medicamentos; depois, conversamos outros assuntos, assuntos de futebol e outros assuntos que qualquer pessoa conversa num jantar, menos assuntos de governo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Em relação ao Sr. Edvaldo, que me parece que é o intermediário dessa conversa, desse encontro que consta nessa interceptação telefônica, V. Ex^a destacou aqui na sua preliminar – e reiterou várias vezes – que a participação do Sr. Edvaldo no seu governo não respondia a nenhum tipo de indicação política, quer seja do Sr. Carlos Cachoeira, quer seja até do Senador Demóstenes. Entretanto, tem um conjunto de diálogos seguintes, sempre envolvendo o Sr. Edvaldo: tem, enfim, esse mesmo diálogo que aqui consta e que o senhor diz que o Edvaldo lhe procurou e o senhor vai marcar a conversa e o encontro que o senhor aqui esclarece; no dia 12 de julho de 2011, tem um outro encontro em que o Sr. Carlos Cachoeira diz o seguinte, o resumo do encontro, o Sr. Carlos Cachoeira diz que vai largar de mão o negócio do entorno e diz que é para avisar o Marconi. É o que está na interceptação da Polícia Federal. Esse diálogo é entre o Sr. Carlos Cachoeira e o Senador Demóstenes. Mais adiante, no diálogo, o Sr. Cachoeira diz: “E avisa o Marconi, viu? A Odebrecht, aquela lá, a Queiroz também. Aí, avise a eles que eu larguei de mão. Vou largar de mão também deste governo.”

Mais adiante, diz o Sr. Carlos Cachoeira: “liga já e devolve também o Detran, não quero saber de Detran também não. Faz o que quiser com o Edivaldo, viu? Agora eu sou solto”. É a fala do Sr. Carlos Cachoeira. No dia 13, há outra interceptação telefônica, em que o Edivaldo diz que o Governador falou que o professor – deduz-se das investigações da Polícia Federal que era o Senador Demóstenes – tinha falado com ele para conversar com o Sr. Carlos Cachoeira sobre a obra do entorno. Ou seja, claramente já é um retorno dado pelo Edivaldo ao Sr. Carlos Cachoeira sobre um pretensão diálogo que o Sr. Edivaldo teria feito com o senhor, a pedido do Sr. Carlos Cachoeira de acordo com a demanda apresentada pelo Sr. Carlos Cachoeira.

Existe outro diálogo ainda do dia 13 de julho, no mesmo dia, entre Carlos Cachoeira e o Senador Demóstenes. O Senador Demóstenes diz: “nós vamos fazer em comum acordo, está tudo certo, tem que ter parceria porque é grande demais o negócio, mas a palavra está dada, esse sujeito tá afastado e jogou tudo nas costas do sujeito”. Mais adiante diz o Senador Demóstenes: “vou chamar o Edivaldo, falou? Olha, ele me disse que vai pedir para o Edivaldo pedir demissão”. E continuam. Enfim, esse último diálogo, claramente, apresenta, transparece. Os indícios que aponta esse conjunto de diálogos é de que houve reclamação do Sr. Carlos Cachoeira sobre a questão da obra do entorno. Essa obra do entorno aparece em várias interceptações da Polícia Federal. Só para citar uma dessas interceptações, há um diálogo mais duro entre o Sr. Cláudio Abreu e o Sr. Carlos Cachoeira. Nesse diálogo mais duro, o Sr. Cláudio Abreu disse: “E amanhã eu vou nessa reunião lá. E falei claro para os caras da Galvão [deduzimos que é a Queiroz Galvão, e segue um palavrão]. Mais adiante ele diz: “rapaz quem tá pilotando esse trem aqui é nós; agora, se eles estiverem achando ruim, eles vão lá no Marconi e falam”. Então, claramente o Sr. Cláudio Abreu está dizendo que o consórcio que dirigia a obra do entorno era o consórcio, de acordo com compromissos políticos, assumido e dirigido pela Delta. O Sr. Carlos Cachoeira é mais duro neste diálogo e diz: “o maior problema é que é você que tinha que estar na reunião”.

Enfim, há um conjunto de diálogos envolvendo essa obra do entorno, um conjunto de diálogos com a intermediação do Sr. Edivaldo. E, ao final desse conjunto de diálogos, há um retorno do Senador Demóstenes, dizendo que havia conversado com o senhor e que a questão da obra do entorno estaria resolvida, que continuaria a obra do entorno sob a liderança da Delta.

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Randolfe, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados, os senhores

devem ter percebido um grau de irritação muito grande em relação ao governo. E, se esse grau de irritação está demonstrado nessas gravações, em muitas gravações, é porque, efetivamente, o meu governo não serviu nem à Delta, nem à Galvão, nem a qualquer empresa que seja. Essas irritações todas se dão por isso. Todas as nossas obras foram obras licitadas em concorrências duríssimas. Em uma delas, noventa e tantas empresas, três Estados, como eu já disse aqui, aquela história de acordo de empreiteira não existe no meu governo. E essa obra, essa suposta obra não existe, não foi licitada, não está sendo licitada, enfim, pode ter havido algum tipo de interesse desse grupo ou de outro, mas é algo que não existe, inexistente. Não se licitou, não se falou em licitar, não existe, não tem contrato. E se, eventualmente, alguma obra no entorno for para licitação, saiba V. Ex^a que nós vamos obedecer rigorosamente à Lei nº 8666 e aos altos princípios que regem a Administração Públicas: publicidade, economicidade, legalidade entre outros. Tenha certeza de que esses diálogos de nada valerem. Podiam ter intenção. Agora, uma coisa é intenção, outra coisa é a concretude. Não há nesses diálogos todos, Senador Randolfe, nenhuma... nenhum diálogo que possa ter se concretizado. Nenhum. Imagino até que tenham tido interesse em concretizar qualquer tipo de acordo de empreiteiras, ou, talvez, parcerias privadas. Pode ser que tenham tido esse interesse. Uma coisa é ter vontade, outra coisa é a concretude de uma vontade.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O.k. Com a palavra, agora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O tempo de V. Ex^a esgotou, mas eu vou permitir a V. Ex^a como o único que pediu essa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Perfeito. É menos de um minuto. É só porque eu considero essa pergunta...

Eu teria mais considerações sobre essa, não vou fazer, mas essa última pergunta eu considero importante.

O senhor entregou, agora, para a CPI um cheque, uma cópia do cheque sobre a casa, no sentido de esclarecer a questão envolvendo a casa, que é uma das mais polêmicas nesta CPI. Esse cheque é de uma a empresa chamada Excitante. Ocorre que essa empresa Excitante é uma das empresas que receberam recursos da Alberto e Pantoja. Em decorrência, a Alberto e Pantoja é uma empresa que só existe em função de uma razão: receber recursos da Delta, ou seja, as empresas que recebem recursos da Alberto e Pantoja, por decorrência, receberam recursos da Delta. O senhor tinha conhecimento disso?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu já falei aqui, hoje, várias vezes, e tenho o maior prazer em responder de novo a V. Ex^a. Ora, o Sr. Wladimir Garcez afirmou aqui a todos os senhores que tomou dinheiro emprestado da Delta e do Cachoeira para pagar os cheques. Foi ele quem disse isso aqui. Se ele tomou dinheiro emprestado da Delta, é natural que a Delta tenha emprestado esse dinheiro para essa empresa. Eu não vejo nenhuma contradição. Isso está, Senador Randolfe, absolutamente claro. E eu não sabia. Eu soube agora, quando ele veio aqui e disse: “Eu tomei dinheiro emprestado dos meus patrões.” Então, na minha opinião, não há contradição alguma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Em outras palavras, então, a sua casa pode ter sido comprada, ou melhor, a sua casa foi comprada com dinheiro da Delta?

O SR. MARCONI PERILLO – O.k. A minha casa foi comprada pelo Sr. Wladimir Garcez, que tomou o dinheiro emprestado, segundo o que ele disse aqui...

(Tumulto no recinto.)

O SR. MARCONI PERILLO – Está muito explicado, Senador Randolfe. Eu vendi ao Wladimir. Não consegui honrar o compromisso dele com os seus patrões, passou ao Sr. Walter Paulo, eu passei a escritura. Na minha opinião, eu acho que aqui, é senso comum, este assunto da casa está absolutamente explicado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k. Com a precedência do relator...

(Intervenções simultâneas. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ... antes do Carlos Sampaio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nessa linha do Senador Randolfe, Governador Marconi Perillo, V. Ex^a diz que conhece o Wladimir Garcez durante vinte anos. V. Ex^a recebe dele três cheques, que ele estaria comprando uma casa para V. Ex^a pelo valor de um milhão e quatrocentos. Como é que V. Ex^a não checa a origem desses cheques se ele, Wladimir Garcez, possuía, na opinião de V. Ex^a, crédito, recursos financeiros, patrimônio suficiente para honrar o pagamento da casa de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Odair, respondo de novo a V. Ex^a e com o máximo prazer. É claro que, se os cheques não fossem compensados, a escritura não seria passada. Os cheques seriam compensados em três parcelas, conforme eu já expliquei aqui. Agora...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas ele tinha patrimônio para honrar, na opinião de V. Ex^a? V. Ex^a o conhece há vinte anos.

O SR. MARCONI PERILLO – Ele disse que tinha fazenda no Tocantins. Deixa até eu ler aqui, por

gentileza. Ele disse aqui, nesta CPMI: “Tentei vender a casa por um valor maior, mas não consegui. E também não consegui arranjar dinheiro,. Tentei vender um apartamento que eu tinha. Tentei vender um carro e fazer um financiamento no Banco Itaú, no qual não consegui crédito para fazer o financiamento.” Eu imaginava, é claro, que ele tivesse o dinheiro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a disse que o conhece há vinte anos.

O SR. MARCONI PERILLO – Afinal de contas, ele se apresentou para comprar. Eu sabia que ele tinha fazenda no Tocantins, sabia que ele tinha apartamento, enfim. Por outro lado, se ele também não tivesse como honrar o pagamento, a casa não seria... eu não faria a tradição da casa a ele. Qual foi a outra pergunta?

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Basicamente esta: se V. Ex^a conhecia o patrimônio dele e se achava que ele tinha condições de honrar com o pagamento dessa ordem, já que o senhor o conhece há vinte anos.

O SR. MARCONI PERILLO – O outro detalhe, Deputado Odair, diz respeito ao cheque. Não só eu, mas muitos que aqui estamos, certamente, já vendemos alguma coisa, já recebemos em cheque. Infelizmente, às vezes, por displicência, não olhamos quem era o emitente.

E eu já disse aqui e quero repetir, como o cheque seria depositado, se ele voltasse, certamente a operação não se concretizaria.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o último dos oradores, o Deputado Carlos Sampaio, dos autores.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Parlamentares, Exm^o Sr. Governador, gostaria inicialmente agradecer a presença de V. Ex^a, presença esta que foi, de forma espontânea, solicitada por V. Ex^a, portanto, mostrando um diferencial na sua postura segura pela forma como prestou os esclarecimentos no dia de hoje.

Algumas questões, Sr. Presidente, foram colocadas pelo Sr. Relator e por outros Parlamentares e acho que mereceriam uma abordagem um pouco mais profunda. Estou inscrito também na condição de orador logo em seguida. Então, vou me limitar a fazer alguns comentários que acho que são importantes porque esclarecem algumas das colocações feitas por outros colegas Parlamentares.

Uma delas se refere ao próprio Sr. Relator, que, indagando sobre as pessoas que foram demitidas ou que saíram do Governo, foram tantas pessoas, seis ou sete pessoas, o que poderia levar à conclusão de que estariam tentando cooptar o Governo ou poderia dar a impressão de que o Governador teria ciência.

Só quero lembrar ao Sr. Relator e a todos os nossos Pares que a Presidente Dilma demitiu sete Ministros por envolvimento com corrupção, corrupção, e em momento algum aventou-se a hipótese de ela estar envolvida no esquema de corruptores ou corruptos.

Uma segunda abordagem que acho importante se refere à questão colocada aqui por outro Deputado com relação se a Elaine tinha rádio. “Se ela tinha rádio, como é que o senhor não sabia?” Eu, com toda a sinceridade, Sr. Relator, indagaria a todos nós aqui quem sabe o que cada um dos seus assessores efetivamente tem como aparelho telefônico e qual a origem, como ele conseguiu esse aparelho. É evidente que são indagações que ninguém faz no dia a dia da vida pública e mesmo na atividade política.

Com relação à ponderação feita de que se encontram quatro ou cinco oportunidades, eu também quero fazer aqui uma ressalva. Como político, me encontrei, como candidato ou como Deputado Federal eleito, em várias oportunidades, com adversários políticos, com pessoas por quem, aliás, não tenho nenhuma consideração ou com pessoas que tenham uma certa, digamos, representatividade na cidade, mas não têm a ver com o dia a dia da minha vida, não frequentam a minha casa e eu não frequento a casa delas. E, portanto, o fato de encontrá-las socialmente, na atividade pública, na vida de um político, eu diria que é uma questão quase que corriqueira.

Duas outras questões merecem ser abordadas.
(Interrupção do som.)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Voltou.

Sr. Presidente, com relação aos bingos. O Governador foi extremamente taxativo e categórico ao afirmar que tudo aconteceu em 1995, depois com prorrogações, com relação à legalização do bingo.

Mas eu quero ler ao Sr. Relator e aos nobres Pares a primeira mensagem, texto de mensagem ao Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente Lula em fevereiro de 2003. No primeiro ato como Presidente da República, ao encaminhar uma mensagem ao Congresso Nacional, disse o Presidente Lula:

O financiamento da carreira de atletas de alta performance, embora já incluído na peça do estatuto em tramitação, caminha em paralelo como projeto de lei pela necessidade de rápida aprovação, visando a preparação da equipe brasileira que participará dos Jogos Esportivos Pan-Americanos, em 2007.

E concluiu o Senhor Presidente, à época, Presidente Lula: “A legislação também prevê a obtenção e o disciplinamento de fontes de recursos, como é o caso dos bingos.”

Portanto um dos primeiros atos do Senhor Presidente da República, à época, em 2003, foi justamente

no sentido de buscar a legalização dos bingos. Em seguida, o Presidente Lula assina um decreto presidencial, coincidentemente junto com o então Ministro da Casa Civil, José Dirceu de Oliveira Silva, em que diz: “Fica decretado... Primeiro de outubro de 2003.

“Fica instituído o grupo de trabalho interministerial para, entre outras coisas, avaliar e apresentar propostas para modificar a legislação referente à exploração de bingos no País.” Essa vontade de legalização do bingo do Governo do PT do Presidente Lula é patente numa mensagem enviada ao Congresso em fevereiro de 2003 e depois reafirmada em outubro, como sendo uma vontade dele e do então Chefe de Gabinete, José Dirceu.

Outro ponto que acho importante também ser esclarecido é que a gente sabe da eficiência da Polícia Federal e sabe do compromisso da Polícia Federal com a verdade, mas equívocos acontecem.

Eu gostaria trazer à baila um assunto referente à casa, que já foi muito bem explicado pelo Sr. Governador, mas, coincidentemente, acabei por descobrir uma gravação feita pela Polícia Federal, que tomo a liberdade de ler a V. Ex^{as}, coincidentemente quatro dias após a venda da casa para o Sr. Walter, que foi passada a escritura, e que, segundo alguns, casa essa que poderia estar sendo negociada pela Polícia Federal. O Relator disse aqui textualmente: “A Polícia Federal suspeita que a casa tenha sido vendida a Carlos Cachoeira”.

Olha o que diz a presente gravação numa conversa de Carlinhos com Andressa. Começo do diálogo – quatro dias após ser passada a escritura em cartório –:

Andressa: Eu acho que você deve comprar uma casa nova, um projeto novo. Você não acha?

Ele responde, segundo a Polícia Federal, do apartamento em que está: É. Vou se localizo uma casa, então.

Andressa continua:

Andressa: Eu vou te ajudar a procurar, tá?

Carlinhos responde: Tá bom. Então, me ajuda a procurar. Amanhã, eu te falo. Um beijo.

Ela continua: Só um minutinho. Você vai ficar aí, morando aí? Eu sei como é isso, vai demorar três ou quatro meses para resolver.

Ele responde: Não, não. Vou dar um jeito.

Ela continua: Melhor assim, né? Melhor você ficar aí no seu canto. Você está confortavelmente acomodado; você está em zona de conforto. Eu pude sair. Perdi, né? É. Dei a minha cara a tapa.

E continua o diálogo.

Carlinhos: Tá bom. Amanhã vou procurar uma casa, é o único jeito.

E ela conclui: Tá. Mas ela vai demorar uns três meses, né? Qualquer casa que você vai comprar vai ter que fazer pintura e etc.

Quatro dias após a venda da casa, a Andressa solicita ao Carlos Cachoeira que comprasse uma casa para começar uma vida nova, e a Andressa é quem vive com ele hoje. É a esposa que morou na casa que foi vendida porque foi cedida pelo Wladimir Garcez.

Vejam, senhores, a Polícia Federal não pode ter achado, como foi dito aqui – olha, ela achou, mas equivocou-se –, que a Polícia Federal suspeitava que a casa tinha sido vendida ao Carlinhos. Estou transcrevendo aqui diálogo entre a esposa do Carlinhos e ele, quatro dias após a venda efetiva, com a escritura efetiva.

A pergunta é: a Polícia Federal não se apercebeu desse diálogo posterior à venda? E por meses se falou na imprensa que o eventual comprador poderia ter sido Carlos Cachoeira.

Trago à baila esse assunto para que todos vejam que, apesar de uma perseguição de uma investigação, uma perseguição criminal adequada ao núcleo criminoso, às vezes equívocos acontecem. E reservo-me o direito de perguntas para o momento da minha inscrição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Na forma do artigo...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Na forma do art. 6º, do Regimento Comum, e atento ao art. 89, do Regimento do Senado, que a mim cabe o ordenamento dos trabalhos, eu entendo que cabe agora a palavra dos Líderes. Chamo o Líder Chico Alencar e, depois, o Líder Silvio Costa, mas...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Em consideração ao pedido do Líder do Democratas e primeiro inscrito entre os membros titulares desta sessão, o Deputado Onyx Lorenzoni, que tem uma viagem agora...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu tenho uma viagem. Exato.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu preciso de V. Exª uma informação. Tire uma dúvida aqui, deste Plenário. O Deputado Carlos Sampaio é autor do requerimento e fez inscrição para fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ele pode falar.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Pergunto a V. Exª porque, nas comissões, não é assim que funciona.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Ele se inscreveu, pode falar.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – O autor tem preferência, mas ele não fala duas vezes. Pergunto a V. Exª...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Fala, sim. Inscreveu...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Estou perguntando...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Exª está pergunta e a Presidência...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Estou ouvindo tranquila.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Exª pergunte à Presidência, e a Presidência terá o prazer de responder a V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – É para V. Exª que eu pergunto se é possível...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É possível sim, na condição de autor e inscrito também, a duas indagações.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Questão de ordem pelo art. 131 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Questão de ordem.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu gostaria de saber em que base está o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Governador, eu me inscrevi aqui para fazer perguntas, poderia me inscrever como líder, mas, como líder. E aí está a questão ordem, Sr. Presidente: o líder não faz perguntas, eu tenho impressão. Ele faz discurso político.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exatamente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Como quero fazer perguntas, vou esperar os líderes falarem para depois fazer perguntas a V. Exª ... mas penso que, no interesse dos trabalhos, V. Exª poderia rever não para a sessão de hoje, que já anunciou o nome de líderes aqui, poderia significar alguma espécie de desprestígio, mas para sessões futuras, priorizar quem se inscreve para debater o assunto com aquele aqui está depondo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou acolher a questão de ordem de V. Exª.

Vou passar a palavra...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. São dois segundos.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu estou inscrito, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Apenas faço um apelo a V. Exª para que transfira um apelo aos líderes para respeitar a ordem. Eu sou líder.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Mas eu só estou pedindo aqui...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas eu me inscrevi.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu me inscrevi também.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Acho que temos que ser pragmáticos..

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O art. 6º.

Senador Líder Alvaro Dias, o art. 6º do Regimento Comum, V. Exª o conhece tão bem ou melhor do que eu. Prevê que os líderes podem falar a qualquer hora, o apelo de V. Exª deve ser transferido...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ...de ter ressonância na própria Comissão.

Agora, permita-me ouvir, por concessão do Líder Chico Alencar, permita-me ouvir o líder do Democratas, primeiro inscrito o Deputado Onyx.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Os meus três minutos já teriam sido bem gastos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra Onyx.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Posso fazer, Presidente, porque o depoente acabou de...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou solicitar a suspensão por dois minutos até a volta da testemunha.

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 34 minutos.)

(A reunião é reaberta às 14 horas e 35 minutos.)

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, posso perguntar? Presidente, posso iniciar? Eu pediria que a Assessoria permitisse a minha visualização.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vamos restabelecer os nossos trabalhos.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Presidente, Relator, Sr. Governador, primeiro queria dizer que, em relação à questão da casa, senti-me completamente contemplado com seu depoimento, a consistência da sua fala e com tudo o que o senhor apresentou aqui.

Essas são as primeiras palavras que queria... me dou por completamente satisfeito.

Segundo, tenho algumas questões aqui que gostaria de avançar, Sr. Governador, que reputo importantes.

A CPI, na semana passada, recebeu uma correspondência do Sr. Jayme Rincon dando conta de que ele é portador de um aneurisma e que não poderia vir depor na CPI. Como ele continua como Secretário de Estado, queria pedir a V. Exª que pedisse a ele para ele

vir, para ajudar essa CPI, porque, se ele não pode vir aqui depor, acho que há uma incoerência de ele continuar como Secretário. Ou não pode para duas coisas ou, se pode para uma, tem que poder para as duas.

A outra questão que queria colocar para V. Exª – e peço desculpas porque estou premido por um compromisso que tenho... Quero ir um pouco além do que debatemos aqui até agora. O senhor conhece o Sr. Fernando Cavendish? O senhor conhece o Sr. Claudio Abreu?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Ele está inscrito, Miro, ele pode.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sou o primeiro inscrito, cheguei aqui às oito horas da manhã.

Continuando. O senhor conhece o Sr. Fernando Cavendish? O senhor conhece o Sr. Claudio Abreu? E qual a relação que o senhor tem com essas pessoas?

Eu queria que o senhor comentasse o seguinte: curiosamente, no dia 13 de julho do ano passado, há um diálogo interceptado pela Polícia Federal em que o Senador Demóstenes e o Sr. Carlos Cachoeira debatem criticando duramente o senhor, dizendo que o senhor havia feito um discurso em Goiás falando sobre corrupção, e o senhor usou a Delta como exemplo. E o Cachoeira e o Demóstenes estavam muito indignados e queriam que houvesse uma explicação, uma retratação. Eu queria perguntar para o senhor o que o senhor pode nos ajudar em relação às operações e ações da Delta, já que em discurso o senhor usou a Delta como exemplo de corrupção. São esses os meus questionamentos. Eu agradeço os esclarecimentos que V. Exª vai nos dar. E peço desculpas, Presidente, que vou ouvindo, mas vou ter que sair senão perco o avião.

O SR. MARCONI PERILO – Deputado Onyx Lorenzoni, obrigado pela participação, obrigado por ter se sentido esclarecido com as minhas explicações sobre a casa de minha propriedade, a que foi minha casa.

Quanto ao Sr. Jaime Ricon, ele tem três aneurismas e deverá se submeter a uma cirurgia. Se dependesse de nós, amigos, ele já teria feito essa cirurgia, mas ele tem um pouco de receio. De qualquer maneira, vou sugerir a ele que venha, se possível, se a junta médica o liberar, até porque ele tem toda a tranquilidade para esclarecer. É uma pessoa muito bem informada, tem trabalhado só meio expediente, é um excelente funcionário, estamos tocando muitas obras, ele me ajudou a moralizar a Agetop, mas vou levar essa recomendação a ele.

Nunca conversei com o Sr. Fernando Cavendish; sei que ele já foi ao Goiás, já esteve em Goiás, não sei com quem, já esteve em fazendas na região, mas, comigo, nunca. Eu não o conheço.

Quanto ao Sr. Claudio Abreu, estive com ele, salvo melhor juízo, uma vez, agora no governo, acho que foi na casa do Senador Demóstenes, não me lembro, e estive com ele uma ou duas vezes na campanha.

Quanto a críticas duras, eu imagino, depois de ter ouvido as gravações, que essas críticas devam ter acontecido por conta de uma reunião que fiz com o secretariado, Deputado Onyx, em que reafirmei determinação que eu havia dado em 1º de janeiro do ano passado, a primeira reunião do secretariado. Nesse dia eu afirmei esta determinação que foi a seguinte: no meu governo, não haverá por fora caixa de campanha, não haverá pedágio, não haverá propina, não haverá Delta X, que é sinônimo de propina. Imagino que teriam imaginado que eu queria banir a Delta do Estado. Eu não tenho que banir ninguém; as pessoas, as empresas disputam, enfrentam o jogo da licitação. Se apresentam bons preços, se apresentam bom histórico, se são capazes de realizar boas obras, naturalmente que elas vão ter condições de vencer os certames sem acordos de terceiros, sem conchavos, sem qualquer direcionamento. Essa prática precisa acabar em todos os cantos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço atenção dos senhores para, de acordo com o art. 89, na forma como a Presidência da reunião anterior, presidida pelo Sr. Presidente Paulo Teixeira, no exercício desta honrosa presidência dirigiu, e em respeito à ordem de inscrição que está aqui pré-agendada, inclusive alguns Parlamentares chegaram bem cedo para se inscreverem, e ao art. 6 do Regimento Comum, que prevê que quaisquer líderes têm direito a comunicações inadiáveis no exercício da liderança por apenas uma vez por sessão, não podendo fazer qualquer inquirição à testemunha ou ao depoente, esta Presidência vai, mantendo a tradição da reunião anterior, fazer a interposição de três membros inscritos e um líder. Somente assim poderemos manter a ordem de inscrição e ouviremos todos os líderes que aqui estão.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para ajudar na questão de líderes, V. Ex^a, em determinado momento, encaminhou que, como todos os líderes falam nesta sessão, houvesse uma prece-dência daqueles que chegaram para se inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Exato. É que...

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Pelo PSDB, eu fui o primeiro a comparecer hoje...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já vou inscrever V. Ex^a como primeiro do PSDB.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – ...pela manhã e gostaria que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Já estão inscritos, já estão inscritos. O primeiro a falar será o Líder Chico Alencar, o segundo a falar será o Líder Silvio Costa, o terceiro a falar, o Líder Mendes Thame, o quarto a falar, o Líder Bruno Araújo.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Não, desculpe, Sr. Presidente. Eu fui o primeiro a me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas V. Ex^a está aqui como primeiro inscrito.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente, coloque o Deputado Bruno no meu lugar. Ele fala no meu lugar. Eu sou o quarto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Na forma do art. 6º, o líder terá direito a cinco minutos sem questionamento à testemunha ou ao depoente. Cinco minutos sem questionamento.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

Estou entre aqueles que estão insatisfeitos com o que foi supostamente esclarecido aqui até agora.

Ponto um. Examinando os recursos – fartos, aliás – de campanha do Governador Perillo, em 2010, pedindo silêncio aqui do lado, por favor, nós percebemos que além da doação de frigoríficos, abatedouros – aliás essa relação valeu ao Governador, na gestão anterior, um inquérito no Supremo Tribunal Federal –, bancos, construtoras, JBS, essa que está tentando adquirir a Delta, há duas empresas com vínculos com o esquema Cachoeira. Está aqui na declaração oficial na Justiça Eleitoral, no Tribunal de Contas, regional e eleitoral: Rio Vermelho Distribuidora ajudou na campanha e depois ajudou a saldar dívidas dela, no montante superior a R\$450 mil, e a Rental Frota Distribuição e Logística, que pertence ao seu tesoureiro de campanha, um homem muito influente e ativo no Governo atual.

Outro dado que me traz dúvidas – eu espero que os que têm direito de interrogar o Governador o façam: ainda em 2010, na declaração de bens à Justiça Eleitoral, o candidato e ex-Governador, declarou possuir treze bens e relacionou oito imóveis no valor total de um milhão e duzentos mil. Logo no início de 2011, vendeu um deles – um desses oito – por um milhão e quatrocentos mil, para aceitar uma das cinco versões, a que foi reiterada aqui, hoje. E hoje o Governador fala que mora de aluguel e tem dois terrenos. Não sei se são apenas no condomínio Alphaville.

De qualquer forma, há uma discrepância entre os bens declarados, o seu valor e essa famigerada venda da mansão na rua dos bobos, número zero, essa que tanta confusão está gerando.

Agradeço a dica acaciana do Governador sugerindo que quem tiver imóvel para vender verifique quem é o comprador. Agora, é bom que ele verifique quem

emitiu esses cheques, porque foi a Excitante modas infantis ou confecções que recebeu dinheiro no período de emissão desses cheques da Delta e da Alberto Pantoja. Portanto, ao fim, ao cabo, quem comprou esse imóvel foi o Cachoeira.

O Governador tem uma tática boa aqui: tudo o que lhe aproxima dessa relação ele diz que desconhece, não sabe. Chegou a desconhecer uma suposta viagem do pai. Depois o irmão foi quem esclareceu mais tarde.

Com relação a Wladimir Garcez, no depoimento de hoje, as notas taquigráficas vão mostrar. O Governador falou que tem uma relação muito antiga e próxima, no primeiro momento, depois esporádica, depois contatos mínimos e nessa condição nem olha quando ele lhe passa um cheque? Com contato mínimo? É estranho. Não é usual.

Não lembra se o recebeu em sua casa, embora tenha dito que comprou uma nova casa para receber mais gente, porque essa famigerada aí do Alphaville era pequena. E disse também que não lembra se recebeu, porque recebe pouca gente. Ora, se recebe pouca gente, aí é que a gente lembra mesmo quem estava. Não se lembrar não é esclarecer.

Por fim, queria destacar, aqui, o que a Polícia Federal, nesta CPI, através do delegado da Operação Monte Carlo, disse:

(...) o Governo de Goiás (...) foi aquele sobre o qual a organização criminosa mais ampliou os seus tentáculos, podendo se falar mesmo (...) de um 'governo paralelo' (...)

A Organização teria "cota" de indicações políticas no governo. O governador Marconi Perillo, citado 237 vezes em conversas...

...que tratavam o Sr. Carlos Cachoeira, que, aliás, aqui, o Governador só chama de empresário, amistosamente...

(...) e vendeu sua casa para o próprio, recebendo cheques assinados por Leonardo Ramos, sobrinho de Cachoeira e sócio dessas confecções.

Portanto, tem muita coisa ainda nebulosa, misteriosa e comprometedora, na avaliação do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – De acordo com o art. 14, previno os Srs. Parlamentares, §6º, que o parlamentar que fizer uso pela liderança não pode, na mesma sessão, conceder da palavra também.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Presidente, só para... Como faltava uma frase final aqui...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Requerimento é da mesma forma, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Também. Na próxima sessão, sim.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – O Governador fez um histórico, aplaudido aqui, por sua claque de acompanhantes, com um discurso inicial, mas ele esqueceu de mencionar o seguinte: na resistência democrática da qual todos participamos, há um enorme valor. Agora, a volubilidade dele partidária já não é merecedora de aplauso. Ele foi, nesse período todo, os companheiros do PSDB não ficaram aí nessa defesa tão incondicional, do PMDB, do PST, do antigo PT, do PTB e do PSDB. Enfim, é uma trajetória não tão coerente assim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Falou o líder. Agora vem... V. Exª não foi...

O SR. MARCONI PERILLO – Eu queria apenas fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não houve indagação.

O SR. MARCONI PERILLO – Não, é que queria fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não houve indagação à testemunha.

Ao Senador Pedro Taques, é o primeiro entre os três próximos, na ordem de inscrição.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores!

Governador, como vai? Governador, tudo bem? Governador, o Lúcio Fiúza trabalha ou trabalhou com o senhor quanto tempo?

O SR. MARCONI PERILLO – Mais de 20 anos.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Mais de 20 anos.

No período em que o senhor foi Governador, no primeiro período, ele trabalhou para o senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Trabalhou.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Nas duas campanhas, nas seis campanhas de que o senhor participou, ele participou?

O SR. MARCONI PERILLO – Sempre me ajudou.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sempre te ajudou.

E qual era a função dele nas campanhas?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, em algumas delas, ele me ajudou em contabilidade; no Governo, ele sempre me assessorou dentro do palácio, examinando documentos que chegavam, encaminhando pedidos que chegavam a outros secretários; sempre teve uma função próxima.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim. Ele tratava de assuntos particulares do senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Também.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Também. Por que ele foi acompanhando Wladimir Garcez na casa do Walter Paulo pegar esse dinheiro?

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Pedro Taques, segundo já disse aqui, anteriormente, ele foi solicitado – isso ele me disse depois – pelo Sr. Wladimir a ir ao encontro do Sr. Walter Paulo, porque ele precisava, o Walter Paulo precisava se certificar que receberia a escritura depois de feito o pagamento ao Sr. Wladimir Garcez.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ele fez referência ao senhor que o dinheiro..., que foi lhe entregue dinheiro em pacotinho? O Fiúza.

O SR. MARCONI PERILLO – Não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não disse ao senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele falou comigo só muito depois. Apenas disse que o Wladimir havia recebido o dinheiro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Mas esse fato não é inusitado no pensamento do senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, eu acho que não. Ele foi lá para dar veracidade a uma venda, afinal de contas, uma pessoa havia comprado, não deu conta de pagar a seus emprestadores, depois disso ele buscou um outro comprador que exigiu que alguém que me representasse fosse à presença dele para assinar o recibo, certamente temendo que a escritura não fosse paga.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor tem relações com o Walter Paulo?

O SR. MARCONI PERILLO – Muito poucas. Na última campanha eleitoral, ele foi candidato, na coligação do PMDB, em Goiânia.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor foi padrinho de casamento dos filhos dele?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele disse, aqui, nesta CPMI, que gosta muito de ter autoridades do Estado presentes em casamentos dos seus filhos. Me parece que ele tem 11 filhos, e eu já fui padrinho de casamento de um ou dois dos filhos dele. Mas outros políticos de expressão no Estado de Goiás também já participaram de casamentos de filhos dele.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Então, imagine, o senhor foi padrinho de casamento do filho dele, e ele não confiava na palavra do senhor.

O SR. MARCONI PERILLO – E há muitos anos... não, não era palavra minha, quem negociou com ele, segundo disse aqui na CPI, foi o Sr. Wladimir, não fui eu.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, o tempo meu já estava em seis minutos quando começou. Estão me comendo quatro. Por favor. O tempo não para, mas não anda tão rápido assim.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – devolvo ao senhor o tempo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Senhor tem fé de ofício desta Presidência.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito obrigado.

O senhor já se encontrou com o Sr. Walter Paulo em outras oportunidades, além desses casamentos?

O SR. MARCONI PERILLO – Já me encontrei com ele umas duas vezes, uma delas para pedir apoio à campanha dele, em 98, 2008, aliás.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certo.

O Wladimir Garcez, o senhor fez referência à juventude do PMDB, na primeira administração do senhor no Governo de Goiás ele foi seu secretário.

O SR. MARCONI PERILLO – Acho que na segunda administração ele foi secretário de trabalho.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor sabe por que ele foi mandado embora?

O SR. MARCONI PERILLO – Houve um problema, uma denúncia de irregularidade de alguma coisa que tenha havido e eu pedi para que ele deixasse o cargo.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, e o senhor sabe se ele foi condenado por improbidade administrativa?

O SR. MARCONI PERILLO – Por esse assunto não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Muito bem.

Esse cidadão ele é corretor de imóveis, por acaso?

O SR. MARCONI PERILLO – Não, que eu saiba não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não.

O SR. MARCONI PERILLO – Mas agiu, nesse caso como se fosse.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Como se fosse.

O SR. MARCONI PERILLO – Aliás, ele agiu como repassador de um imóvel que ele havia tentado comprar e não conseguiu pagar às pessoas que lhe emprestaram.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor acredita que ele vendeu o senhor para o Cachoeira e o Demóstenes, “vendeu”, entre aspas, no sentido que as várias conversas, o senhor excitado como fazendo favor para o Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Pode ser que sim, ele próprio disse aqui que usou indevidamente o meu nome em várias escutas, para poder mostrar prestígio junto ao Sr. Cláudio e ao Sr. Cachoeira.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certo.

O senhor fez referência a um jantar ou a um almoço na casa do Senador Demóstenes, foi em Goiânia ou aqui?

O SR. MARCONI PERILLO – Em Goiânia.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Quem participou desse jantar?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, que eu me lembro, Carlos Cachoeira, eu acho que o Cláudio Abreu passou por lá, não me lembro também, e acho que algumas pessoas, duas ou três pessoas ligadas ao Senador Demóstenes. E o jantar foi feito pela esposa dele.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O Cavendish foi a esse jantar.

O SR. MARCONI PERILLO – Não, não conheço o Cavendish.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O Pagot foi a esse jantar?

O SR. MARCONI PERILLO – Também não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor já veio a algum jantar na casa do Demóstenes aqui em Brasília?

O SR. MARCONI PERILLO – Pelo menos umas duas ou três vezes.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, nesse jantar existiu empreiteiros?

O SR. MARCONI PERILLO – Não me lembro. Eu já vi na casa do Senador Demóstenes, quando nós éramos colegas, eu já vi lá festas, jantares com pelo menos trinta Senadores e Deputados e Senadores importantes de todos os Partidos. Sempre com uma banda, uma bandinha que ele contratava, e muita gente cantando... (*Risos.*)

Senadoras, Senadores, Senadores de todos os Partidos cantando, alguns cantando melhor outros pior, mas todo mundo cantando.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não vou perguntar que tipo de música cantavam.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Senador Pedro Taques, eu fui a alguns jantares na casa dele como Senador, não me lembro quantos, depois que me tornei Governador me lembro de dois jantares na casa dele, nunca me encontrei com nenhum empreiteiro, agora ele gostava de fazer festas, gosta de fazer festas. E, repito, Senadores de todos os Partidos participavam desses jantares na residência do Sr. Senador Demóstenes Torres. Parece-me que quem ia a esses jantares gostava muito.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ok. Eu não vou perguntar que música tocou nesse jantar e nem a comida que foi servida, porque não é o objeto da CPI.

O SR. MARCONI PERILLO – Um Senador, por exemplo, cantou uma música do Bob Dylan.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ah, que bom, eu também... (*Risos.*)

Muito bem, posso continuar, Sr. Presidente? De bom gosto esse Senador, né?

Existem três fatos na CPI, Governador Perillo, que, em sendo demonstrados...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – ...em sendo demonstrados, em sendo demonstrados, e a CPI precisa mostrar fatos, se forem demonstrados prova a ligação do Senhor com o Cachoeira, do seu Governo com o Cachoeira. Primeiro deles é a compra da casa; o segundo fato é o dinheiro na conta da Bruna, filha do jornalista Bordoni; e o terceiro fato, as várias ligações do Wladimir com o Cachoeira falando em colocações no serviço público de Goiás, através do Cachoeira, e algumas dessas interceptações o próprio Senador Demóstenes pede ao Cachoeira emprego para uma pessoa contra parenta. Muito bem. Esses fatos o senhor acredita que fazem parte de um complô para desestabilizar o Governo do senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Não, eu acho que muitas pessoas gostariam de desestabilizar, pessoas que estão situadas na oposição ao meu Governo têm feito de tudo para desestabilizar o meu governo, especialmente aqueles que perderam a eleição. Agora, eu não digo e jamais diria que essa é a intenção desta CPMI. Esta CPMI é composta de homens e mulheres sérios, e eu tenho certeza de que os senhores farão um grande trabalho aqui, apresentarão um relatório absolutamente sério, e esse relatório, e mais as investigações da Justiça, terão a oportunidade de checar se no episódio da venda da casa houve algum tipo de irregularidade; se em relação ao pagamento da Sr^a Bruna houve algum tipo de irregularidade e má-fé; e também terão a oportunidade de checar se o Sr. Cachoeira foi beneficiado por empregos no governo do Estado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor entende que possa estar sendo alvo desta CPI porque o senhor avisou ao presidente Lula sobre o mensalão? Eu ouvi uma entrevista do senhor nesse sentido e eu, como parlamentar, quero saber se isto aqui é uma farsa ou nós estamos atrás de uma verdade?

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Pedro Taques, eu diria que muitas pessoas ligadas a alguns segmentos que são oposição a mim talvez tentem utilizar esta CPI com esse objetivo de me desmoralizar, de me desgastar. Aliás, eu nunca imaginava que um aviso pudesse trazer tantos problemas para mim, tanta perseguição. Não por parte desta CPMI. Eu confio na seriedade, na idoneidade de todos os que aqui estão. Mas, do ponto de vista político, a imprensa tem noticiado e tenho aqui que reafirmar uma coisa...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCONI PERILLO – ...tenho merecido, por parte de ministros do governo da Presidente Dilma, por parte da Presidente Dilma uma atenção republicana, correta, como tenho feito, também, em relação a prefeitos de oposição no meu Estado.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Certo. O presidente do DETRAN, o senhor sabia da relação dele com o Cachoeira? O sogro dele tinha uma loja de caça-níqueis, foi morto. O senhor sabia disso?

O SR. MARCONI PERILLO – Olha, eu sabia da relação dele com o sogro; eu o conhecia há muito tempo, mas não sabia que o Edvaldo tivesse qualquer relação com o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, faltam 26 minutos.

Sr. Governador, por um acaso o senhor sabia que os policiais, esses 34 que o senhor fez referência, da Polícia Militar de Goiás, foram afastados por uma decisão judicial, e não por determinação de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, eles estão investigados. Agora, no dia em que foram presos, em que a operação foi deflagrada, Sr. Senador Pedro Taques, todos tiveram as suas carteiras funcionais recolhidas, armas recolhidas, estão todos nesse momento recebendo um tratamento que qualquer pessoa envolvida em irregularidade recebe. Estão todos em processo administrativo e disciplinar.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Uma última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO – E serão todos punidos, uma vez comprovada as suas participações nesse esquema.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor sabe, ou sabia, da existência de mais de cem pessoas no seu governo, indicados pelo Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Primeiro que não há isso, Senador; não há a menor possibilidade de isso existir. Eu citei aqui seis nomes que foram comentados pela imprensa ou em gravações. Eu falei de um por um aqui no preâmbulo, durante a minha exposição inicial.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O.k. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Francischini com a palavra.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB – PR) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, Sr. Governador Marconi Perillo, desde o início nós recebemos, aqui na bancada do PSDB, o contato do senhor logo na eclosão da Operação Monte Carlo. O senhor foi o único, até o momento, que pediu para ser convocado; fez contato, se mostrou, veio voluntariamente até esta

CPMI; não foi ouvido, na primeira vez que aqui esteve; abriu o seu sigilo bancário hoje, coisa que não é comum em uma CPMI e em investigação nenhuma, alguém que possa estar sendo investigado vir com o seu sigilo bancário e apresentar voluntariamente. Até recomendo que a recepção desses extratos seja depois precedida da devida quebra ou da autorização do governador. Isso mostra a boa fé, ao apresentar o próprio sigilo bancário a esta CPMI, que nem quebrou o seu sigilo; respondeu a todas as perguntas, Governador Marconi Perillo, não fugiu a nenhuma, não usou o direito, como todos até agora, ao silêncio. Mas, até hoje, e quero me confidenciar com o senhor, eu tinha muitas dúvidas. Pelos depoimentos até agora, tinham muitos pontos obscuros que colocavam dúvidas, e era a dúvida da opinião pública brasileira, da imprensa e de muitas de nós, que ficávamos em dúvida sobre a casa, sobre as nomeações, sobre licitação, sobre a situação Cachoeira, Demóstenes. Mas eu me sinto como o Deputado Onyx ou o Senador Pedro Taques colocou, as respostas foram muito firmes. Mas eu tenho algumas perguntas, acho que são importantes, que acho, depois de algumas colocações, que são importantes de o senhor colocar para a gente continuar nesse ritmo.

Tenho também que registrar que o relator, hoje, eu não tenho elogios a mais a fazer pela posição democrática que fez e das perguntas profundas, dos pontos polêmicos, mas que fez ao Governador.

Eu queria, Governador... Eu, com quase 20 anos de trabalho policial, com experiência em investigação, coordenei operações, algumas grandes como essa Operação Monte Carlo, e sempre existe um padrão de corrupção envolvendo governos, envolvendo estruturas administrativas, e que eu vi em todas as investigações de que participei: pagamentos do governo, as licitações, os aditivos, doações de campanha. Eu nunca vi, como no seu caso, alguém poder ter relação com uma empresa – como a gente via, até o momento, todo mundo querendo fomentar essa relação com a Delta –, se o senhor tivesse relação, e tivesse glosado os pagamentos da Delta; alguém que tem relação com a Delta e rescindir os contratos com ela; alguém que, nos dois únicos contratos que ela obteve, 4% do total, ainda tiveram que dar um deságio de 21%. Ao contrário, em todas as investigações de que participei, na verdade o que havia eram aditivos sequenciais, era empresa bem tratada, tratada a pão de ló dentro do governo, e aqui a gente não viu.

Eu vi, sim – e depois fica uma das perguntas para o senhor –, o viaduto azul em forma de triângulo, em Goiânia, e que mostra o símbolo da ostentação que essa Delta tem. Um viaduto com a forma e a cor do símbolo da marca da Delta em Goiânia. Eu vi.

E aqui eu tenho que registrar e pedir ao senhor, Governador, rigor na apuração com os policiais envolvidos. Esses policiais têm que se tornar exemplo. Tem que ser rua. Tem que ser demitido cada policial desse, porque são esses, essas laranjas, essas maçãs podres que contaminam o restante da Polícia Militar e da Polícia Civil séria, que contaminam a Polícia Federal.

E aqui faço um registro: o Ministro da Justiça tem que botar na rua os delegados envolvidos. Esses mancham com corrupção a imagem da minha instituição, que é uma instituição séria. Os outros envolvidos também, funcionários administrativos, que o seja, é rua. E o senhor tem que continuar no mesmo caminho. Mas, nem por ter delegados da Polícia Federal que foram presos, a gente pode dizer que o Ministro da Justiça está envolvido. Ele tem tomado decisões sérias; coordenou a operação, da mesma forma que o senhor vai fazer, como afastou esses policiais envolvidos logo na sequência.

Quanto à casa, eu queria registrar, Presidente e nobre relator: praticamente, as dúvidas que eu tinha sobre as citações do seu nome, as citações do seu Governo, principalmente em relação à casa, minhas dúvidas acabaram com duas gravações. A primeira foi divulgada pela assessoria de V. Ex^a, no fim de semana ainda, em que Wladimir e Carlos Cachoeira combinam de usar o seu nome. Olha: “fala que você está do lado do Governador” ou “cita o nome do Governador, que eu vou fingir do lado de cá”. E a outra, citada por V. Ex^a – veja, uma gravação do dia 30 de março, no meio da situação da casa, da venda da casa –, em que Wladimir diz que vai conversar de novo com o Cláudio sobre o dinheiro; Carlinhos diz que é para Wladimir mostrar uma mensagem que vai mandar como se fosse o nome de Marconi. Ou seja, como é que nós vamos acreditar em tudo o que está agora nessas gravações, entre Carlos Cachoeira e Sr. Wladimir, falando de autoridades, principalmente o seu nome, se eles combinam de usar, indevidamente, o nome do Governador?

Eu queria, Governador, que o senhor, em um gesto de que vai realmente apurar todas essas denúncias, com a Controladoria do seu Estado etc., desse um passo adiante até desta CPMI: mandasse instaurar, a Corregedoria instaurar procedimentos de investigação em todos esses funcionários do Estado citados nas licitações, como o senhor já fez e encaminhou. Mas, ao final, ficou uma dúvida, a dúvida que me coloca, a questão do Sr. Wladimir.

O Sr. Wladimir quebrou a confiança que o senhor tinha nele? Porque o Sr. Wladimir Garcez, o que me parece, ele falou para o senhor que ele ia adquirir a casa; o senhor, em confiança a ele, vendeu a casa; depois, ele vem, na última hora, e diz que tem um ou-

tro comprador, faz o senhor mandar o seu assessor pessoal, recebe em dinheiro esse pagamento, coloca o senhor nesta situação em que o senhor está hoje, tendo que depor em uma CPMI. Esse Wladimir, para mim, usou indevidamente o seu nome, quebrou a relação de confiança e, depois, pior ainda...

O pior é a relação dele, que também para mim está obscura e que o Relator, eu acho, poderia avançar, a relação do Sr. Wladimir Garcez com o Sr. Olavo Noleto, conhecido aqui em Brasília como embaixador de Goiás. Qual a relação do Wladimir Garcez com o Sr. Osvaldo Noleto, o Sr. Olavo Noleto? Dizem as matérias que acompanhamos que o Sr. Olavo Noleto foi chefe de gabinete do ex-Prefeito chamado Pedro Wilson, do PT, que o Sr. Wladimir Garcez era o Presidente da Câmara e que, agora, no Governo, na Prefeitura atual do Sr. Paulo Garcia, o Sr. Paulo Garcia fez um favor – a pedido de quem? –, tirando o Vereador chamado Juarez Lopes, do PTN, para seu secretário legislativo municipal para abrir vaga para a Sr^a Cida Garcêz ocupar uma vaga na Câmara. Isso não é uma nomeação indireta também gerenciada pela quadrilha do Sr. Cachoeira, desta vez sem ser uma nomeação, mas, pior, abrindo vaga no Legislativo para a irmã de alguém envolvida com a quadrilha?

Então, são perguntas que ficam.

Eu aconselharia também o nobre Relator, Sr. Presidente, a pedir à Infraero ou a algum órgão de controle aéreo algo desse prefixo dessa aeronave. Quantas notícias de bastidores a essa CPI chegam de uso de avião sobre irmãos! Falou-se do irmão do pai do Governador, mas a gente já ouviu falar de médium que pode ter usado avião, a gente já ouviu do Senador Demóstenes, do Ministro Gilmar Mendes. Ora, vamos, então, abrir logo de uma vez e vamos ver quem usou esses aviões do Goiás para fora do Estado. Vamos chegar à conclusão de quem usou esse avião. Vamos quebrar o sigilo, via Infraero do prefixo, e vamos ver os manifestos de embarque.

Seria isso, Sr. Presidente.

Eu queria saber da relação do Olavo Noleto com o Governo do Estado: se ele leva obras, despacha aqui no gabinete Presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra a testemunha.

O SR. MARCONI PERILLO – Bom, eu queria mais uma vez reafirmar que todos os recursos da campanha de 2010 foram inteiramente declarados à Justiça Eleitoral. A Rio Vermelho e a Rental Frotas fizeram doações legais, legitimamente declaradas e aprovadas pelo TER. E também igualmente reafirmar que essa casa de 450 metros não era mansão, conforme alguns tentam passar para a opinião pública.

Por fim, queria dizer que só me filiei a três partidos em 33 anos de militância política: ao PMDB; depois, por desavenças no PMDB, me filei ao PST, com o Senador Álvaro Dias – ele abonou a minha ficha aqui no Congresso Nacional; depois o PST juntou-se com o PR, virando o PP, e eu não me filiei, mas, quando virou PP, logo em seguida, eu me filiei ao PSDB, no iníciozinho de 1995. Portanto, já estou há dezessete anos no PSDB. Aliás, eu deveria ter ajudado a fundar o PSDB, em 1989, só que o Dr. Henrique Santillo me pediu que ficasse na resistência no MDB. Logo depois, me filiei ao PST, a convite do Senador Álvaro Dias, e, depois que virou PP, eu me filiei ao PSDB. Então, são três filiações: PMDB, PST, PSDB.

Quanto ao Sr. Wladimir Garcez, Deputado Francischini, a relação de confiança foi quebrada não apenas pelo episódio da casa, mas pelas citações que foram feitas ao meu nome, ao longo de todas essas gravações da operação.

Em relação ao rigor nas apurações e às providências investigativas da Procuradoria-Geral do Estado, V. Ex^a pode ter certeza que este será o procedimento.

Em relação à relação do Dr. Olavo Noletto com o Dr. Waldimir Garcez, eu desconheço. Posso até dizer que, em relação aos pleitos que fiz junto ao Governo Federal, o Dr. Olavo foi sempre muito solícito.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Bom, agora, como Líder, o Deputado Bruno Araújo. (Pausa.)

Então, por inversão, Silvio Costa. São cinco minutos, sem interpelações, sem questionamentos.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, desde 89, da época do Lula-lá, que eu voto no Presidente Lula. Votei quatro vezes no Presidente Lula.

Quero deixar claro ao Governador Perillo que eu estava torcendo que o senhor entrasse em alguma contradição. Mas eu estava aqui torcendo! E tenho de ter a clareza da minha alma.

Quero começar dizendo que sempre fui contra – e o Presidente é testemunha, assim como o Relator – que nós ouvíssemos governador imediatamente. Eu sempre achei que a gente deveria deixar governador lá para agosto, setembro, que não tinha essa pressa toda.

Agora, quero dizer uma coisa ao senhor, e tenho a obrigação de dizer: o Demóstenes, por exemplo... E eu parti para cima do Demóstenes, e parti com vontade mesmo. Aliás, eu estava até calmo, mas fui atrapalhado por um Parlamentar e perdi um pouco... Mas eu estava calmo. Esse Demóstenes... Havia um ex-Senador lá em Pernambuco, que infelizmente faleceu, Senador Carlos Wilson, que era muito ligado ao Presidente Lula. O Demóstenes... Carlos Wilson estava

com câncer. Ele obrigou Carlos Wilson a vir a uma CPI, botou pesado em Carlos Wilson, botou Carlos Wilson para chorar, toda a família para chorar. Eu ia terminar dizendo que, além de mau-caráter, além de mentiroso, o Senador Demóstenes, o futuro ex-Senador Demóstenes é desumano.

Agora, quero dizer uma coisa ao senhor: o senhor sai maior do que entrou nesta CPI. O senhor sai maior. E por que o senhor sai maior, Governador? Primeiro, a CPI não conseguiu... São 3h da tarde, são 15h13min. Até o momento não há uma ligação do senhor com o Cachoeira, telefônica, uma. Segundo. Não é ligação... Ligação do Governador com o Cachoeira, não é encontro fortuito, porque se for encontro fortuito, tem de convocar 81. Vamos ser honestos: encontro fortuito, tem de convocar 81. Não tem uma ligação do senhor com Cachoeira. Não tem uma ligação do senhor com o Cavendish. Não tem uma ligação do senhor com o Senador Demóstenes pedindo o seguinte: "Olha, manda resolver essa obra aí para fulano de tal."

O senhor disse que vendeu a casa. Vendeu a casa por três cheques. O senhor mostrou os cheques à Casa, o senhor mostrou a escritura da casa. O senhor claramente mostra ao Brasil que veio aqui à CPI para falar a verdade.

As perguntas que estão sendo feitas aqui, cá para nós... Do mesmo jeito que eu disse que o Governador sai maior, esta CPI sai muito menor. Eu estou envergonhado, com todo o respeito à maioria dos Parlamentares, estou envergonhado com o nível de pergunta que está sendo feito aqui nesta CPI. Falta de preparo! Precisamos fazer uma autocrítica. Por um motivo muito simples, Governador: a verdade, eu parto desse princípio, ela sempre vence.

Eu não conheço o senhor. Aliás, só fui a Goiânia uma vez visitar a filha do meu líder, Jovair Arantes. Tinha realmente do senhor outra impressão, porque o senhor botou pesado no mensalão, o senhor botou pesado em Lula. Eu tinha uma impressão de que o senhor realmente...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Eu vou concluir. O senhor realmente viria para esta CPI e o senhor ia ter muitas dificuldades de explicar. Mas como cidadão brasileiro e como Deputado Federal, repito que o senhor sai maior desta CPI.

Eu só tenho um senão nessa história toda, que era preciso mais tarde o senhor explicar, que é simplesmente a questão do R\$1,4 milhão, que o senhor esqueceu quem passou o cheque. É o único senão com que eu saio. Mas o senhor sai maior desta CPI. E eu sou o vigésimo a perguntar e não vou perguntar mais nada.

Eu quero dizer que o povo de Goiás sai ganhando.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Alvaro Dias, Vanderley Macris e Luiz Pitiman são os três próximos inscritos.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Governador Marconi Perillo, primeiro faço um registro. O Governador Perillo não fugiu, não se escondeu, se apresentou sempre à imprensa e à CPI. Desde o primeiro momento, colocou-se à disposição para vir a esta CPI e responder a todas as indagações. Da mesma forma, nestes meses, eu não me lembro mais quando esse calvário começou, colocou-se à disposição da imprensa, sempre respondendo a todas as questões, às denúncias cansativamente repetidas, aos fatos requeitados, e, hoje, com autoridade, com competência e respeito ao País, não só com palavras, mas com documentos e provas, responde a todas as dúvidas.

Isso me autoriza a dizer, Governador, quando me indagaram se seria advogado de defesa de V. Ex^a, respondi que V. Ex^a não necessitava aqui de advogado de defesa, porque faria a sua própria defesa e que nós tínhamos o dever de adotarmos uma postura republicana de imparcialidade nesta CPI.

Por isso, Sr. Relator, Deputado, V. Ex^a agora tem os elementos de que necessita para elaborar esse capítulo do relatório final desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse capítulo já cansou. É hora de passarmos para outros capítulos mais importantes, que devem exigir desta Comissão uma ação de responsabilidade no aprofundamento das investigações. O próximo capítulo, e começo a indagar já do Governador Marconi Perillo, tentando avançar para os próximos capítulos.

Governador, quem patrocinou a presença da Delta no Estado de Goiás? Quem realizou as primeiras licitações envolvendo a empresa e celebrou os primeiros contratos e, se possível, avaliar os valores desses contratos celebrados desde o início em governos anteriores ao de V. Ex^a.

Essa é uma indagação. Depois, prossigo.

Eu faço essa indagação; depois, prossigo, Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Alvaro Dias, eu creio que, a partir de 95, a Delta marcou presença para valer em prefeituras e depois no Governo do Estado. Em 2006, aliás; 2005. Para o senhor ter uma ideia, a Delta tem mais de 300 milhões recebidos de prefeituras em Goiás. E contratos muito superiores a isso.

No Governo do Estado de Goiás, antes da minha entrada, 66 milhões, eu já disse isso aqui. No meu Governo, cerca de R\$50 milhões, pagos. Eu disse aqui, não me lembro, não me recordo, mas algo em torno

de 14 milhões, dos contratos do meu Governo. A Delta recebeu, a Delta é responsável hoje por 4% dos contratos na Agência de Transportes.

Eu quero repetir algo que já disse no início: agora, em julho, vamos fazer uma nova licitação, um novo pregão eletrônico para a contratação de uma nova empresa para prestar serviços de aluguel de veículos para a Prefeitura, para o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Governador, a pergunta tem um objetivo. Com o Governo Federal, de 2007 a 2012, houve o empenho de R\$4,3 bilhões a favor da Delta, sendo que 90% no Dnit. Talvez, por isso que concentrem as luzes e os holofotes sobre Goiás. Mas esta não é a CPI de Goiás. Esta CPI tem que investigar essa relação de promiscuidade entre o poder público e o setor privado, tendo à frente a empresa Delta, que tem em Carlos Cachoeira ou seu sócio oculto o grande lobista traficante de influência, já que a estratégia da empresa era ganhar concorrência com preço baixo e depois, através do tráfico de influência, obter aditivos elevando valores, como ocorreu com o Dnit, em que a valorização dos contratos alcançou cerca de 60% em razão dos aditivos concedidos.

Esses são os próximos capítulos inevitáveis para esta CPI. A convocação de Pagot, por exemplo, para explicar se ele afirma que foi defenestrado por um bicheiro e por um empreiteiro, e concedia tantos aditivos, recebia ordem de quem para conceder esses aditivos? Esta CPI tem que indagar do ex-Diretor do Dnit quem determinava a concessão desses aditivos que fizeram com que a Delta pudesse irrigar contas bancárias de empresas fantasmas e de criminosos que estão sendo agora investigados por esta CPI, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Esses são capítulos inevitáveis.

Gostaria, Sr. Presidente, de me valer desta oportunidade para solicitar que V. Ex^a e o Relator façam um apelo à Polícia Federal para encaminhar urgentemente os vídeos que foram apreendidos na residência do Sr. Adriano Aprígio quando da sua prisão, porque esses vídeos podem esclarecer fatos referentes aos próximos capítulos. Já encaminhei requerimento que pode ser votado, mas é tão urgente, Presidente, que eu faço este apelo a V. Ex^a. Faça um telefonema ao Delegado, ao Dr. Mateus, e peça para encaminhar esses vídeos, porque eles não vieram. São vídeos importantes que certamente vão ajudar esta CPI nas investigações que deve realizar.

Eu poderia explorar um pouco um tema, já que o Governador foi acusado de não ter combatido a contravenção em Goiás. Mas ele já esclareceu aqui com números, com informações, com fatos. Em um ano e poucos meses de governo, procurou atuar. E apre-

sentou aqui os resultados da sua atuação no combate ao crime organizado no Estado de Goiás. Mas eu não poderia ignorar um fato, para concluir. Vou deixar o Governador à vontade se ele quiser fazer apreciação sobre este registro que farei agora ou se prefere deixar isso por conta do passado. Mas eu não posso deixar, é minha responsabilidade. Nós não podemos ignorar certos fatos.

Afirmou-se e especulou-se que esta CPI teria sido estimulada pelo desejo de alguns de desviar o foco do julgamento do “Mensalão”. Depois tivemos um episódio envolvendo o ex-Presidente da República com um Ministro do Supremo Tribunal Federal, que celebrou a estratégia do cerco sobre o Supremo Tribunal Federal na esperança de jogar para as calendas o julgamento do “Mensalão”. E nós sabemos que as articulações ocorreram não só em torno do Ministro Gilmar Mendes, mas outros Ministros do Supremo Tribunal Federal foram também procurados.

Vou concluir, Sr. Presidente, mas este é um registro importante para os anais desta CPI e deve constar do relatório final desta CPI, porque certamente exerce influência no momento da deliberação sobre as providências que a CPI deve adotar em relação às pessoas investigadas.

Especulou-se também que esse massacre sobre a figura do Governador de Goiás teve origem exatamente num papel que ele teria desempenhado à época das denúncias do “Mensalão”, quando procurou o Presidente da República para alertá-lo da existência do “Mensalão”, e jamais foi perdoado por esse gesto.

Este é o registro que faço, Sr. Presidente. Ao Governador cabe falar ou não nesta hora, mas nós temos a obrigação de registrar e pedir que conste do relatório final desta CPMI o registro que faço agora.

Obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO – Quero agradecer ao Líder Alvaro Dias a confiança, como Líder de meu Partido, sempre depositada em mim nesse e em outros episódios.

Quero agradecer-lhe as palavras de estímulo e informar a V. Ex^a, ao Presidente e à Casa que, ainda como Senador da República, apresentei quatro requerimentos, que foram aprovados no plenário do Senado Federal – um deles dirigido ao Ministério da Justiça; outro à Polícia Federal; outro ao Ministério Público Federal e outro ao Tribunal de Contas da União –, pedindo auditoria e investigação sobre a atuação do Dnit na Região Centro-Oeste. Esse requerimento foi aprovado pela unanimidade dos Senadores. Imagino, Senador Alvaro Dias, que a Polícia Federal, ciosa como é do seu dever, certamente está procedendo a essa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O próximo parlamentar inscrito é o Deputado Vanderlei Macris, que tem a palavra por dez minutos.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, Srs. Senadores, Sr. Governador Marconi Perillo, talvez as minhas palavras não tenham a mesma força das palavras do Deputado Silvio Costa, que, confesso, na coerência da postura dele como base do Governo, e eu próprio, como Deputado da Oposição e do seu partido, não tenha para as minhas palavras a mesma consideração que tem o Deputado Silvio Costa, mas eu não posso deixar, Governador Marconi Perillo, de dar aqui um testemunho da forma pela qual V. Ex^a se comportou nesse episódio.

Quando V. Ex^a fala de Ibsen Pinheiro, de Henrique Santillo, me vem à mente um momento em que Mário Covas, em São Paulo, se sentindo ofendido em sua honra por uma denúncia de favorecimento a uma empresa, chamou todos os parlamentares, toda sua equipe, toda a imprensa nacional para poder explicar cada detalhe do que tinha acontecido, desmontando cada um dos argumentos que vinha sendo dado pela imprensa na época ou inverdades praticadas pelos então partidos de oposição naquele momento.

Então, quero juntar ao que V. Ex^a disse de Ibsen e de Henrique Santillo também essa postura de Mário Covas. Ex^a hoje, aqui, Governador Marconi Perillo, deixou muito clara sua posição em relação a todas as denúncias que aqui estão sendo feitas, principalmente pelo fato de V. Ex^a ter, como fizeram esses que foram injustiçados, proposto vir aqui para explicar cada detalhe, como está fazendo hoje.

V. Ex^a deixou claro como se comportou em relação à Delta, falou sobre suas relações com Eliane Pinheiro, com Edivaldo, falou muito clara e detalhadamente sobre a venda de sua casa, sobre as relações com Bordoni, e também com os demais intérpretes desse processo que envolve hoje esta CPMI.

Uma coisa para mim ficou muito clara, meu caro Governador Marconi Perillo, V. Ex^a, numa frase, com os argumentos que deu até agora, deixou muito claro o que aconteceu. Disse: “Se alguém tirou vantagem ou ganhou dinheiro não foi com meu consentimento”. Eu tenho impressão de que essa frase dita por V. Ex^a explica tudo que aconteceu até agora em relação à organização criminosa do Sr. Cachoeira, diferentemente do que foi feito no passado – e aqui eu quero fazer a leitura de um decreto, Sr. Governador, que diz o seguinte:

Art. 1 Fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial para, no prazo de quarenta e cinco dias contados a partir de sua instalação, avaliar e apresentar

propostas para modificar a legislação que trata das atividades relacionadas à exploração dos jogos de bingo.

Assinam Luiz Inácio Lula da Silva e José Dirceu de Oliveira e Silva.

Esse Decreto mostra claramente como foi o passado no tratamento desta questão dos jogos de azar, Sr. Governador. E ali, num determinado momento, quando o Governo havia marcado o anúncio do resultado desse grupo de trabalho, o envio do projeto de lei ao Congresso, em 16 de fevereiro de 2005. No entanto, depois das denúncias de revista *Época* sobre as fitas do Waldomiro Diniz pedindo propina no dia 13 de fevereiro, o Governo voltou atrás e, logo depois, editou a medida provisória proibindo os bingos.

V. Ex^a, na sua manifestação, deixou clara a sua atividade em relação a isso. Decisão tomada: ilegalidade do jogo, 845 termos de ocorrência; 2.575 máquinas apreendidas. Depois, 2.575... 2.775. Depois, 22 de abril, Cachoeira, numa das reclamações, reclamando do combate ao jogo ilegal por V. Ex^a. Em maio de 2011, dizendo: “Sabe como estou me sentindo neste momento? Perseguição” Perdendo força, agindo na contravenção, como ele estava.

Portanto, Governador Marconi, V. Ex^a aqui, hoje, dá uma demonstração clara na direção contrária do que vinha sendo dito sobre V. Ex^a. E eu falo isso não como seu companheiro de partido, mas por convicção absoluta de que as suas explicações, hoje, foram muito claras e evidentes, mostrando à CPI a sua persistência em estar aqui para esclarecer cada fato da injustiça praticada contra V. Ex^a. Isso é muito bom para esta CPI, porque amanhã estará outro Governador aqui. E eu espero que ele tenha a mesma posição de V. Ex^a e queira, como não quis até agora, explicar cada detalhe das dúvidas que pairarem desta CPI em relação ao Governador Agnelo Queiroz.

Portanto, eu quero dizer ao Governador Marconi Perillo que eu saio desta reunião aqui com o mesmo convencimento que tinha quando V. Ex^a se comprometeu a aqui estar presente, ou seja, de que tudo que V. Ex^a falou não foi, como disse o Deputado Silvio Costa, tratado de forma diferente nas perguntas que aqui foram realizadas pelos Deputados e Senadores desta CPI.

É a única manifestação que eu gostaria de fazer, porque perguntas não há mais a fazer, em função dos esclarecimentos todos que já foram realizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O.k. Agradeço, Macris.

Com a palavra, como Líder, o Líder do PSDB...

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer uma manifestação de agradecimen-

to ao Deputado Silvio Costa e ao Deputado Vanderlei Macris pelas palavras, pela consideração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Como Líder, Bruno Araújo.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, não é três e três, depois o líder?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Ah! Luiz Pitiman com a palavra.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Governador, eu sou Deputado Federal pelo Distrito Federal. Somos vizinhos e temos responsabilidades parecidas em todo o entorno. Nós, políticos, temos, antes de mais nada, a preocupação com a população mais pobre e vejo tudo o que aconteceu muito ruim, e cada vez mais a população descredita nos políticos.

Por tudo o que o senhor falou hoje, me parece, com bastante clareza, que o senhor não tem a participação que a imprensa toda vinha colocando. Mas me permita, em função até do terremoto que ocorreu no Distrito Federal, nestes últimos anos, e do *tsunami* que já atingiu Goiás, em função das ondas que, muitas vezes, daqui saíram, gostaria de saber a sua impressão, hoje, do Sr. Carlos Cachoeira. Qual é o papel que ele teve realmente, na sua visão, nessa história toda do Distrito Federal e de Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – Acho que a história dele se divide em algumas etapas. Pode ser que antes de 1995 tenha agido como bicheiro. A partir de 1995, ele passa a atuar como empresário em um contrato legal com o governo do Estado, contrato que se expira por volta de 2004, 2005.

Depois disso, ele atua na área de bioequivalência, na área de medicamentos. Foi como eu o vi nesses últimos dois anos. Sei que a relação dele nos últimos anos era uma relação – e hoje está muito claro nos contatos, nas gravações da Delta – com o grupo Delta. O que se percebe nessas gravações é um desejo muito forte dele de se associar à Delta e de buscar espaços em obras em parcerias privadas, em concessões, por todos os cantos do Brasil, inclusive Brasília, mas em outras partes também. É o que a gente depreende das gravações divulgadas pela imprensa.

Hoje, vejo-o como alguém que é réu, que responde a processo, está sendo investigado e daqui a pouco será julgado, sentenciado ou não, isso é uma decisão da Justiça.

À medida que a Justiça se definir em relação a ele, aí sim poderei falar sobre isso. Não quero fazer pré-julgamento. Afinal de contas, esse é um papel do Legislativo e um papel do Judiciário. Quem sou eu

para fazer pré-julgamento ou ingerência em relação ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário.

Pesam sobre ele muitas acusações e caberá à Justiça uma definição ou uma sentença em relação a todos esses fatos.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – O senhor citou um relacionamento de mais de 20 anos com o Sr. Wladimir Garcez. Depois de ele, por declarações “em jornais” que o senhor comentou, ter ganhado dinheiro inclusive no negócio de corretagem da venda da sua casa. E o comprador efetivo da sua casa confirmou que deu R\$100 mil a ele pelo negócio que foi efetuado. Qual a sua impressão do Sr. Wladimir Garcez hoje?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Pitiman, já falei sobre isso. É claro que, pelo conteúdo das ligações e não só pelo episódio da casa, houve uma quebra de confiança. Mas em relação a casa nem posso culpar o Sr. Wladimir. Eu acertei com ele um valor e ele pagou. Se ele vendeu a mais, se ele ganhou comissão, não cabe a mim questionar sobre isso e nem reclamar. No máximo, ele foi esperto: comprou por um valor e vendeu por um preço a mais.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – No dia 26 de abril do ano passado, houve uma gravação entre Carlinhos Cachoeira em conversa com Júlio sobre seis ou oito colégios grandes que V. Ex^a iria construir no Estado de Goiás. E que 100% dessas obras já seriam construídas por empresas da organização criminosa comandada por Cachoeira. V. Ex^a poderia informar se teve conhecimento disso. Se esses colégios foram construídos durante o ano passado?

O SR. MARCONI PERILLO – Pelo que vi na imprensa, era uma espécie de modelo chinês que deveria ser adotado aqui no entorno e também em Brasília. Ocorre que nenhum tipo de tratativa nesse aspecto foi realizado pelo Secretário de Educação, muito menos por mim. O que eu posso assegurar é que estaremos construindo agora, licitando e construindo várias escolas aqui, no entorno de Brasília. O senhor aqui conhece com a palma da mão essa realidade. Nós temos aqui 1,5 milhão de pessoas vivendo nessa região. Está aqui, inclusive, o Prefeito Célio Silveira, de Luziânia, a maior cidade da região. Nós temos uma demanda muito grande por novas escolas apesar de já termos construído muitas escolas. Agora mesmo, autorizei recursos para a reforma de 66 escolas na região de Formosa, Águas Lindas e Planaltina, nas três regionais, e mais 58 nas regionais de Luziânia e Novo Gama. Em parceria com o MEC, em parceria com o Ministro Mercadante, vamos construir, agora, aqui no entorno, inúmeras escolas. E essas escolas todas serão licitadas em procedimentos normais de licitação.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Em conversa também em 21 de abril do ano passado, a Polícia Federal interceptou entre Carlinhos Cachoeira e novamente esse Sr. Júlio, na qual Cachoeira determina que o Sr. Júlio leve a sua chefe de gabinete, Sr^a Eliane Pinheiro, e também o Prefeito de Águas Lindas ao aeroporto, pois ambos estariam embarcando para os Estados Unidos, Las Vegas. V. Ex^a pode nos dizer em que razão, se tem conhecimento dessa viagem da sua chefe de gabinete e qual era o tipo de motivo da viagem?

O SR. MARCONI PERILLO – Muitas coisas a gente só descobre depois do acontecido. Só descobri isso depois de as gravações terem sido publicadas pela imprensa.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – E esse Sr. Júlio, de que é feita referência várias vezes, das escolas a motorista? O senhor tem alguma referência?

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei de quem se trata, Deputado.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Ok. Não tenho mais perguntas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Bruno Araújo agora, como Líder, cinco minutos, sem indagações.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE) – Sr. Governador, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados e Senadores, nitidamente, com essa fala hoje, o Governador Perillo permite que esta Comissão volte a tratar o que vinha subvertendo a ordem das coisas. Uma comissão que surgiu com o intuito de investigar uma organização criminosa e a ramificação da Delta por diversos Estados da Federação, nitidamente, procurou-se dar um caminho e atribuir a um fato menos relevante algo como sendo o epicentro desta Comissão, criando uma farsa do objeto.

Na realidade, Governador, de repente, se V. Ex^a tem dado a sua residência, se V. Ex^a tem desistido, qualquer que fosse, todos nós aqui na vida pública já assistimos, durante toda a história, o homem público ter que explicar como faz uma aquisição ou aumento de patrimônio. É a primeira vez que vemos alguém sujeito a explicar como vendeu algo legítimo seu, absolutamente esclarecido, com firmeza.

V. Ex^a vai voltar ao seu Estado, Estado que governa, um dos mais importantes da Federação, com a mesma autoridade que sempre teve. O que apostávamos, o seu Partido apostava e o que vimos aqui hoje é o mesmo Marconi Perillo que, aos trinta e poucos anos, sai desta Casa, vai ao seu Estado disputar uma eleição, assume numa eleição absolutamente descrente, faz uma das mais belas vitórias eleitorais da história deste País e, consecutivamente, vence qua-

tro eleições para governador: duas suas; elegeu um sucessor; e retornando para um terceiro mandato. A aposta que nós sempre fizemos, Governador, a confiança que o Partido sempre teve em V. Ex^a se confirma para o Brasil ao longo desse longo testemunho de V. Ex^a, se confirma com essa mesma firmeza. Nós fomos testemunhos da indignação de V. Ex^a quando os fatos surgiram, da iniciativa de vir a esta Comissão. V. Ex^a veio, pessoalmente, aqui pedir para ser ouvido. V. Ex^a nos ligou durante reuniões aqui, pedindo para que agilizasse, viabilizasse o momento como hoje para que esses fatos absolutamente fossem esclarecidos. Mais ainda, V. Ex^a disse aqui, no início, e nós somos testemunhas – alguns dentro do partido, fora do partido, quiseram, inclusive, ir ao Supremo para permitir que isto não pudesse se dar, a CPMI ouvir o Governador de um Estado Federado... V. Ex^a olhou para seu partido e disse: “Eu não serei o mesmo, se eu não tiver essa oportunidade”.

A verdade é clara, Governador. A verdade é transparente. A sensação que se instala, ao longo do dia de hoje, no Congresso Nacional, é o de que o PSDB tem orgulho de ter em nossos quadros alguém, com sua dimensão, com a sua coragem, não a coragem de vencer eleições em momentos difíceis no seu Estado ou, como na última, vencer grandes líderes nacionais, que se utilizaram de tudo para impedi-lo de ser Governador pela terceira vez.

O que vimos aqui hoje foi uma Comissão que – pasme o Brasil! – não quis trazer o Pagot, que quer falar, mas trouxe dois Governadores. Uma Comissão que ainda guarda na gaveta... Quebra o sigilo fiscal de empresas ligadas à Delta, mas quis ouvir primeiro o Governador do PSDB. E o Governador do PSDB veio e foi brilhante.

Eu quero dizer em nome da Bancada do PSDB na Câmara, Governador Marconi Perillo, que V. Ex^a honra seu partido, que V. Ex^a dá absoluta firmeza na posição nossa como partido, na crença que sempre tivemos em V. Ex^a e, mais ainda, na autoridade que V. Ex^a sempre teve junto ao seu partido.

Portanto, nós apostamos que a partir de hoje esta CPMI possa voltar ao seu rumo, o rumo, de fato, de investigar aquilo que era seu objeto inicial e não que, aqui ouvimos outras posições, V. Ex^a, nos momentos de coragem, teve na vida pública, inclusive quando Governador, de dizer a altas autoridades da República coisas importantes que havia e que providências não foram tomadas, que o fato de estar aqui hoje, queremos nós que não seja o destino por conta daquilo, que o fato de estar aqui hoje seja para preservar a sua história, a sua dignidade e a crença não que o PSDB tem em V. Ex^a, mas seguramente no Estado de Goiás, que o

assiste hoje, que sabe que tem na sua pessoa uma das maiores lideranças da sua história e, seguramente, um dos grandes líderes promissores deste país.

V. Ex^a orgulha o nosso partido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço ao Deputado Bruno Araújo.

Com a palavra o Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, nobres Pares, ficaram algumas questões aqui em que eu queria tocar. É claro que eu fico buscando fugir de debates partidários, mas o mais importante aqui são as perguntas a que V. Ex^a tem respondido. O conteúdo dessas perguntas serão por nós sempre analisado.

Ainda sobre as relações de Carlos Cachoeira com o Governo de Goiás. V. Ex^a conhece o capitão da PM Hrilner Ananias?

O SR. MARCONI PERILLO – Conheço.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Tinha ciência de que ele estava lotado no Gabinete Militar do Governador?

O SR. MARCONI PERILLO – E à disposição do Senador Demóstenes.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a tinha conhecimento de que o Capitão Hrilner Ananias fazia a segurança do Senador Demóstenes?

O SR. MARCONI PERILLO – Sim.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual era a situação funcional dele no Governo de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele estava, como foi dito por V. Ex^a, lotado no Gabinete Militar e à disposição do Senador Demóstenes.

O Senador Demóstenes já foi Secretário de Segurança Pública. Os ex-Secretários de Segurança pública, quando requisitam, têm direito a seguranças e, mais do que isso, o Senador da República também tem direito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Foi aberta alguma sindicância para apurar as atividades do Capitão Hrilner depois de deflagradas as operações da Polícia Federal?

O SR. MARCONI PERILLO – Com certeza, o comando da PM tomou todas as medidas com relação a todas as pessoas envolvidas nessa operação..

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em diálogo captado pela Operação Monte Carlo em 22 de julho de 2002, Carlos Cachoeira conversa com o Corregedor-Geral da Polícia Civil. No meio do diálogo, Cachoeira disse: “Eu vou te falar a maior, até coincidência, mandei uns coreanos para serem recebidos pelo Marconi. Ele estava embarcando na quarta-feira da semana passada, aí no Sete Táxi Aéreo. Você marcou lá. Na coisa do Estado – né? –, no angar do Estado, naquela salinha lá, rapaz. Acredita que o Wladimir está com os coreanos lá? Recebendo o João, entra de camiseta... no meio

da semana, num dia de semana e de camiseta: rapaz, esse trem foi o estopim. Ele saiu de lá, xingou esse João, tudo na frente dos coreanos e para o Wladimir. Como é que pode, rapaz, Secretário de Segurança Pública, uma hora dessa, com camiseta?

V. Ex^a recebeu esses coreanos solicitados pelo Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – Pelo Sr. Carlos Cachoeira, não. Eu jamais recebi qualquer pessoa solicitada ou sugerida por ele. Agora sempre que recebi lideranças interessadas, empresários e empreendedores interessados em investir no meu Estado, eu o fiz a pedido da Secretaria de Indústria e Comércio. Todas as vezes que os meus secretários, especialmente o Secretário de Indústria e Comércio, me pediram para receber pessoas, empresários daqui e de fora, eu procurei compatibilizar a minha agenda.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor recebeu?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não me recordo desse assunto específico. Já recebi várias comissões de chineses interessados em trazer montadoras, já recebi várias comissões de japoneses, italianos, americanos, argentinos, mexicanos, enfim, tenho recebido delegações de todas as partes do mundo interessadas em trazer investimentos para o Estado que mais cresce no Brasil.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Neste caso especificamente, o senhor recebeu esses coreanos na empresa Sete, na salinha, juntamente com o Secretário?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu posso passar a V. Ex^a exatamente o dia e o nome das pessoas, caso esse fato tenha acontecido.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor não se lembra?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não me lembro, mas a minha assessoria, a minha secretaria particular e o meu ajudante de ordens têm todas as informações relativas a quem recebi ou a quem marcou audiência comigo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disponibilizaria as filmagens de segurança do Palácio das Esmeraldas?

O SR. MARCONI PERILLO – Claro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No ano de 2011?

O SR. MARCONI PERILLO – Claro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor disponibilizaria o seu sigilo telefônico e de mensagem no ano de 2011?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – O que é isso?!

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Estou perguntando ao Governador.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Que pergunta é essa? Que vergonha!

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu só estou perguntando. Não se pode perguntar?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Pergunte ao Agnelo amanhã.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, por favor. Eu peço à Comissão que mantenha a mesma disciplina, por favor. Por favor, senhores.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Governador não está tão disponível?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senhores, senhores, por favor.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Governador está aqui como testemunha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senhores, por favor. Peço aos senhores por favor.

Relator, com a palavra.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, eu mantive a cordialidade e vou continuar perguntando no mesmo tom.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quando for inquirir o Governador Agnelo...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – ...eu vou inquirir o Governador Agnelo. Agora eu estou inquirindo o Governador Marconi Perillo com base...

O SR. CARLOS SAMPAIO – Uma questão de ordem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, não é uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu estou falando.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Isso é um requerimento que ele está fazendo, disfarçado de pergunta. O requerimento tem que ser aprovado pelo órgão colegiado. O Relator disfarça o requerimento simulando pergunta. É o órgão colegiado quem tem que decidir.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Essa é a reação do PSDB, Presidente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Nós queremos saber se o Relator vai ter o mesmo comportamento daqui a dois dias, solicitando a quebra de sigilo. Queremos saber se a linha do Relator será...

(Intervenções simultâneas. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, senhores, por favor.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Honre as tradições de Minas Gerais, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Está com a palavra o Relator.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Depois de ter levado um puxão de orelha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Os senhores me respeitem, viu, Senador Cássio Cunha Lima. O senhor me respeite.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Por favor, senhores, por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – O senhor respeite a testemunha também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu estou perguntando...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Respeite o Governador também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Eu estou perguntando por que o Governador Marconi Perillo, inquirido nesta CPMI...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senhores, vamos concluir a sessão.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Governador Marconi Perillo é, sim, investigado.

(Intervenções simultâneas. Inaudível.)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Então o senhor é investigado! Então a Presidenta Dilma é investigada! A Presidenta Dilma é investigada também, Sr. Relator!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Calma, senhores! Calma, senhores!

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Tenha compostura, Sr. Relator! O Relator não sabe distinguir testemunha de investigado?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– O Governador Marconi Perillo é testemunha.

Por favor.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O relator não consegue provar nada e mostra desequilíbrio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senhores, senhores.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele está aqui...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O Relator não consegue provar nada e mostra desequilíbrio.

O SR. (Orador não identificado) – Ele não é o investigado; ele é testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O Governador...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, presidente, o Governador...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O depoente...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O relator se perde. Ele está aqui como testemunha.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É verdade.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O relator não sabe...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É verdade. Ele está aqui...

O SR. (Orador não identificado) – Ele tomou um puxão de orelha lá fora. É isso que aconteceu.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Tenha humildade, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Cadê a imparcialidade, Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, senhores. Por favor, senhores. Por favor, senhores.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – O senhor está aí como relator ou como Vice-Líder do PT?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor, senhores. Por favor, senhores.

O depoente está aqui na condição de testemunha. Tanto é assim que assinou um termo de compromisso. *(Palmas.)*

Por favor, peço aos senhores que permaneçam na mesma civilidade com que nós conduzimos a sessão.

Devolvo a palavra ao relator, para proceder às suas indagações.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É verdade...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E ao depoente para suas respostas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Governador Marconi Perillo comparece a esta CPMI como testemunha numa investigação que nós estamos fazendo do envolvimento da organização criminosa e das pessoas que essa organização criminosa cooptou e corrompeu, especialmente no Governo de Goiás e no Governo do Distrito Federal.

Existem seis pessoas: o Sr. Jayme Rincón é citado de maneira sistemática nas interceptações telefônicas, a Sr^a Eliane é citada de maneira sistemática nas interceptações telefônicas, o Sr. Edivaldo Cardoso é citado de maneira sistemática nas interceptações telefônicas, o Sr. Ronaldo Bica de igual forma, o Sr. Alexandre Baldi e o Sr. Lúcio Fiúza, todas pessoas

importantes no Governo de Goiás. É com base nisso que nós estamos inquirindo o Sr. Governador. Não é pouca coisa! O Governador vem aqui e disse que não se lembra, que não sabe, que foi traído.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Por favor.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Contudo, Sr. Presidente, contudo, porque V. Ex^{as} estão antecipando uma conclusão com que não concordo, eu posso, em algum momento da nossa investigação, concordar com alguma informação que o Governador venha dizer aqui. Agora, *a priori*, como V. Ex^{as} estão tentando colocar, não é verdade.

Deputado Carlos Sampaio, V. Ex^a fez aqui uma colocação em referência a Sr^a Andrezza. Na mesma interceptação telefônica, quando ela diz – porque V. Ex^a disse o seguinte...

O SR. CARLOS SAMPAIO – Pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Sr^a Andrezza, em diálogo com o Sr. Carlos Cachoeira, cobra deste que compre outro imóvel, que para o Sr. Carlos Cachoeira a situação estava adequada, tranquila. A grande verdade, Sr. Presidente, é que nesta data, depois da lavratura da escritura da casa – porque a casa foi vendida e transferida sua escritura para o Sr. Walter Paulo –, a Sr^a Andrezza, na verdade, estava reclamando do Sr. Carlinhos Cachoeira, reclamando para ele que era necessário comprar uma outra casa, porque a casa, segundo a interpretação da Polícia Federal, a casa era do Sr. Carlos Cachoeira, o que não se pode...

Vejam, senhores: eu posso vir a confirmar a fala do Sr. Governador aqui entre nós. A versão dele tem começo, meio e fim. É preciso reconhecer isso. Agora, é claro que nós precisamos reconhecer que quem pagou a casa o fez com um cheque da família do Sr. Carlos Cachoeira; quem pagou o cheque, essa empresa que deu o cheque recebeu recursos das empresas fantasmas do Sr. Carlos Cachoeira; quem intermediou o negócio com o Sr. Governador, que aqui está, foi o Sr. Vladimir Garcez, dos quadros do PSDB, que tem relação com o Sr. Governador e era assessor do Sr. Carlinhos Cachoeira. Essa é uma outra... Agora, nós precisamos considerar esses fatos.

Outro fato: quem foi preso na casa que era do Governador foi o Sr. Carlinhos Cachoeira. Lá morava a sua esposa. Este e outros fatos merecem a nossa investigação, sem conclusões precipitadas.

Outra informação importante, Sr. Presidente: as interceptações telefônicas dão conta da preocupação do Sr. Carlos Cachoeira tanto na aquisição da casa... Ele queria comprar a casa, admitia a hipótese da compra da casa, como – o mesmo –, num dado momento,

alguns meses depois, preocupa-se em vender essa casa. “Olha, vai lá e vende para o Walter Paulo.” As interceptações telefônicas trazem isso.

Agora, essas versões – não estou dizendo que a versão do Governador não tem começo nem fim, mas há fatos relevantes ainda, que merecem investigação. E é disso que estamos falando.

E o que V. Ex^a usa, Deputado Carlos Sampaio, como argumento para dizer que Carlos Cachoeira não havia comprado a casa do Sr. Governador, na minha opinião, reforça que ele vendeu a casa que havia comprado do Sr. Governador para o Sr. Walter Paulo.

Agora, nós precisamos investigar. Aqui há o benefício da dúvida sempre, mas sem conclusões precipitadas.

Obrigado.

Ah, eu quero devolver a pergunta ao Sr. Governador. Se ele coloca à disposição o seu sigilo telefônico e de ICMS no ano de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A testemunha vai falar e depois, atendendo ao art. 14...

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Deputado Odair Cunha, prometo ao Presidente, a V. Ex^a, às Sr^{as} Senadoras, aos Srs. Senadores, aos Deputados e Deputadas manter a mesma serenidade e o mesmo respeito que mantive em relação a esta Comissão desde o início.

Espero, Sr. Relator, que essa manifestação incisiva de V. Ex^a não seja a antecipação daquilo que o senhor deseja constar no relatório. Espero que V. Ex^a, efetivamente, não esteja agindo segundo interesses de terceiros, mas agindo de acordo com a consciência de V. Ex^a.

Eu estou aqui na condição de testemunha, apesar de ter solicitado ao Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel, para ser investigado. Segundo me consta, ainda hoje, uma Procuradora da República, salvo melhor juízo, Procuradora Adjunta, disse à imprensa – não tenho segurança disso – que não sou investigado, apesar de ter pedido para ser.

Pedi ao meu partido e vim pessoalmente a esta Comissão, para pedir ao Sr. Presidente e à Comissão para ser ouvido na condição de testemunha, para esclarecer, porque em Goiás, no meu querido Estado de Goiás, existem dúvidas, embora essas dúvidas recaiam apenas em relação a uma casa de minha propriedade.

Eu não vou tomar mais tempo aqui, para esclarecer, explicar. Já repeti esse assunto várias vezes, hoje. Estou à disposição para responder, caso haja algum tipo de necessidade.

Mas, Sr. Relator, Sr. Presidente, não vejo, sinceramente, na condição de ex-Deputado Estadual, Federal, Senador, motivos suficientes, justificativas

plausíveis, fundamentação, para que haja quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Sr. Relator, essa decisão não me cabe. Essa decisão cabe a esta douta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e caberá ao Superior Tribunal de Justiça.

V. Ex^{as} é que terão de tomar essa decisão. Tomarão de acordo com as consciências de V. Ex^{as} e se, no curso dessa investigação, houver efetivo fundamento, justificativa e motivo suficientes.

É o que tenho a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra, no uso do art. 14, por cinco minutos, o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr.

Presidente, já não é de hoje que venho denunciando – e o faço aqui, novamente – essa eloquência com que o Relator direciona a investigação, para atender aos interesses de seu partido, para não dizer interesses menores do ex-Presidente Lula, para sermos bem francos nessa conversa.

Eu falo aqui sobre um áudio que o Relator nunca soube que existia, porque, se soubesse, teria de ter dito a todos nós que, três dias... quatro dias depois da venda, a Andressa estava cobrando não uma outra casa, como sugeriu o nobre Relator. A palavra “outra casa” não foi colocada, até porque ele não deve ter esse áudio em mãos. Deve ter corrido que nem um louco, aqui, na hora em que eu li, e deve estar tentando buscar o áudio. Boa sorte! Já achou? Mais sorte ainda lhe desejo.

Também não aparece ela reclamando – como ele disse – dizendo assim: “Então, já que você vendeu esta casa, compre outra.”

Tudo invenção da cabeça do relator. Em momento algum veio isso; é que ele ficou desacomodado, imagino eu, com o áudio que evidencia que essa casa nunca foi do Carlos Cachoeira, tanto que, quatro dias depois, conversando... Ele morava no apartamento, não sou eu quem digo que ele morava no apartamento, única e exclusivamente é a Polícia Federal, Sr. Relator, que diz assim: “morando no apartamento, eles tentam fazer a compra de uma casa, porque ele é cobrado pela Andressa”.

Também aqui faço um outro registro importante. A postura do Sr. Relator ficou evidenciada quando o Sr. Wladimir Garcez veio ser ouvido aqui. Não fui eu só quem falou, não fui eu só que me indignei; todos relataram. Vinte perguntas ao Sr. Wladimir Garcez, que disse que tinha relações com várias ordens do Governo federal, vários nomes do Governo federal e do Distrito Federal. Mas ele conseguiu direcionar 19

perguntas para o Sr. Wladimir Garcez, Sr. Governador, sobre V. Ex^a. Ele lembrou-se, ao final, e fez uma sobre o Governador do Distrito Federal. Mas não houve direcionamento.

Antes de ouvir V. Ex^a, que queria vir na terça-feira passada, ele solicitou a audiência de três pessoas, quatro pessoas diretamente relacionadas ao senhor, entre elas o Sr. Walter. Isso foi na terça-feira passada. Se eu estiver errado, que o relator, por favor, me corrija. Como na quarta agora nós ouviremos o Governador do Distrito Federal, eu pergunto: por que quarta-feira passada ele não pediu para ouvir três ou quatro pessoas? Vamos lá, uma só: o Sr. Cláudio Monteiro, antes de ouvir o Governador Agnelo. Por que o Relator não pediu, na quarta-feira passada, assim: Vamos ouvir o chefe de gabinete que recebia propina. Ninguém do governo do Distrito Federal estava confirmado o recebimento de propina. Cláudio Monteiro era mensalão do Distrito Federal do Carlos Cachoeira, recebia por mês. Ele, não houve interesse do relator em ouvi-lo na quarta-feira passada, que foi um dia morto no Congresso. Por que essa avidez, essa vontade deliberada para apurar os casos do PSDB, e essa falta de vontade para tentar realmente investigar o Governo do Distrito Federal? Não estou dizendo porque V. Ex^a, Sr. Relator, perdeu a quarta-feira passada; poderia ter ouvido várias pessoas envolvidas ao Agnelo, como ouviu na terça anterior várias pessoas direcionadas e ligadas ao Governador Marconi Perillo. Então, é um direcionamento claro? É evidente que é! Temos aqui que nos aviltar quando V. Ex^a pede quebra de sigilo, dizendo: “ele está aqui como investigado”. Lógico que temos que nos aviltar, se V. Ex^a não sabe distinguir investigado de testemunha; investigado não presta juramento de dizer a verdade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – ...ele prestou o juramento... Tenho mais um minutos, Sr. Presidente. Ele prestou o juramento.

Portanto, a minha indignação é com a postura de V. Ex^a, com o direcionamento de V. Ex^a, com a vontade que V. Ex^a tem de cumprir uma missão partidária do ex-presidente Lula, para tentar fazer com que a ira dele seja resolvida nesta CPI. O presidente tem uma outra seara; o Supremo Tribunal Federal vai dizer se a ira dele estava certa ou não; o Supremo Tribunal Federal vai dizer se houve mensalão ou não; não somos nós, aqui nesta CPI. O nosso foco, o nosso escopo é outro. E se V. Ex^a puder direcionar para uma investigação lógica, sem o contexto partidário e político, eu agradeço a V. Ex^a, como membro desta Comissão e como juiz de fato.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nós vamos interromper por um minuto...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, não se trata disso. Nós estamos investigando...
(*Tumulto no plenário da Comissão.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB. Fazendo soar a campainha.) – Eu vou pedir ao relator...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Salta aos olhos, relator.

(*Tumulto no plenário da Comissão.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou interromper por...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – O Brasil inteiro está vendo, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu vou interromper por... a testemunha precisa se ausentar por um minuto.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Não, ele pode se ausentar. Eu só vou dizer ao caro Deputado Carlos Sampaio que V. Ex^a sabe que não me pauto por isso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k. Feito esse esclarecimento pelo Sr. Relator.

Os próximos inscritos para se prepararem: o Senador Fernando Collor, o Senador Sérgio Souza, e o Deputado Paulo Foletto.

Daqui a três, Miro; daqui a quatro, Vacarezza.

(*Iniciada às 10 horas e 27 minutos, suspensa às 14 horas e 34 minutos, reaberta às 14 horas e 35 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 11 minutos.*)

(*A reunião é reaberta às 16 horas e 13 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Retomando os nossos trabalhos, com a palavra o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Exmo. Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar, Senador Vital do Rêgo, Exmo. Sr. vice-presidente, Deputado Paulo Teixeira, Exmo. Sr. Relator, Deputado Odair Cunha, Exmo. Sr. Governador Marconi Perillo, Dr. Antônio Carlos, Sr^{as} e Srs. Parlamentares.

Governador Marconi Perillo, gostaria de fazer poucas perguntas, poucas indagações a V. Ex^a. São sucintas e ensejariam respostas também bem curtas de V. Ex^a para nós não cansarmos mais a audiência.

A primeira pergunta seria a seguinte: V. Ex^a concorda que, no caso da Operação Vegas, se a ela tivessem sido dadas as providências cabíveis por parte do Sr. Procurador-Geral da República, as eleições de 2010 poderiam ter um resultado diferente daquele obtido nas urnas?

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Presidente Collor, eu não tenho conhecimento das gravações e do conteúdo da Operação Vegas. Ouvi falar pela imprensa, mas é possível que isso pudesse ocorrer, dependendo do conteúdo dessas gravações.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – O conteúdo é mais ou menos este que estamos aqui discutindo, ou seja, teria uma influência na eleição de 2010, caso o Procurador-Geral da República tivesse procedido como determina o Regimento do próprio Conselho Nacional do Ministério Público?

O SR. MARCONI PERILLO – Dependendo da gravidade, sim.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Perfeitamente. Então, acolho e recolho a sua resposta como sim, poderia influir na eleição de 2010, caso o Procurador-Geral da República não tivesse segurado a Operação Vegas.

Em segundo lugar, Sr. Governador, V. Ex^a teve conhecimento dessa coabitação criminosa que havia? Teve o conhecimento, ouviu falar dessa coabitação criminosa havida entre duas organizações criminosas, a do Sr. Carlos Cachoeira e da Editora Abril, que edita a revista *Veja*, por intermédio do Sr. Policarpo Júnior? O senhor já ouviu falar no nome do Sr. Policarpo Júnior e das conversas que ele mantinha com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO – O nome do jornalista Policarpo Júnior, sim, Presidente. Em relação à eventual relação entre Cachoeira e o Grupo Abril, não.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Nunca o senhor ouviu falar dos contatos que o Sr. Cachoeira mantinha com o Sr. Policarpo Júnior, nem com a revista *Veja*?

O SR. MARCONI PERILLO – Com a revista *Veja* nunca. Agora, com relação a Policarpo, algumas informações saíram na imprensa. Aí eu não tenho a menor informação sobre isso.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – É até aí que o senhor tem conhecimento?

O SR. MARCONI PERILLO – Até aí.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Vou agora dizer a V. Ex^a o que ocorria. O Sr. Policarpo Júnior era o centro de toda essa organização. Ele recebia as informações do Sr. Carlos Cachoeira – recebia as informações. E, inclusive, o Sr. Carlos Cachoeira prestava serviços ao Sr. Policarpo Júnior, quando lhe interessava obter gravações ou obter filmetes ou gravações somente de áudio, e tinha a sua retribuição.

Por outro lado, dois procuradores, a mando do Sr. Procurador-Geral da República, veja a gravidade disso – aliás, uma Procuradora chamada Léa Batista de Oliveira e o Procurador Daniel de Resende Salgado –, entregaram a dois jornalistas da *Veja*, um chamado Gustavo Ribeiro e o outro chamado Rodrigo Rangel, parente do Procurador-Geral, o inquérito que tramitava sob segredo de justiça na 11ª Vara Federal de Anápolis.

Então, V. Ex^a, com a experiência de homem público que tem, bem pode imaginar o poder de que dispunha esse Sr. Policarpo Júnior, que recebia as informações do Sr. Carlos Cachoeira e tinha em mãos todo o inquérito em que o alvo principal era o Sr. Carlos Cachoeira. Mais do que isso, ele decuplicava o seu poder tinha o poder da publicação e da divulgação.

E essas divulgações eram combinadas. Vários relatos, várias degravações dão conta de contatos mantidos entre o grupo criminoso Cachoeira e o grupo criminoso Abril – entenda-se a *Veja* e o seu artifice nesse processo, o Sr. Policarpo Júnior –, combinando onde sair a nota: se na *Veja online*, se numa coluna assinada por um borrador que leva o nome de Lauro Jardim – é um borrador –, se poderia publicar isso na revista. Então, eles tinham essa capacidade de fazer o mal, de destruir reputações sob o manto de que estavam agindo em nome da sociedade. E ele, Sr. Policarpo Júnior, durante oito anos pelo menos manteve uma relação com o Sr. Carlos Cachoeira, acobertando as suas atividades criminosas.

Mais do que isso, e agora falando sobre a questão do Sr. Procurador-Geral da República, V. Ex^a agora disse aqui à CPMI que o seu caso foi recebido pelo Procurador-Geral da República e foi remetido a uma procuradora que o senhor disse não se recordar o nome. O nome dela é Dr^a Cláudia. E sabe o senhor por quê? Porque o Sr. Procurador-Geral da República concentrava, e concentra, nas mãos da Subprocuradora-Geral, Dr^a Cláudia, que é esposa dele, todos os processos que chegam à Procuradoria-Geral da República e que tenham pessoas, que incluam pessoas com prerrogativa de foro. Isso é algo absolutamente estranho porque os outros procuradores todos, quando eles recebiam os processos, faziam a distribuição aleatória, de acordo com a ordem de chegada, de acordo com a ordem dos nomes, por ordem alfabética ou por sorteio eletrônico, mas ele não. Todos os processos que tinham prerrogativas de foro ele juntava e colocava na mão dessa Procuradora. Por isso, ele colocou, porque V. Ex^a tem prerrogativa de foro.

Poderia até adiantar-lhe que não tenho dúvida nenhuma de que essa Procuradora vai lhe criar problemas, dificuldades. Eles fazem disso moeda de troca. O Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, faz moeda de troca com esses processos que ele recebe como Procurador-Geral da República contra pessoas que têm prerrogativa de foro. Isso é um absurdo contra o qual temos de nos insurgir.

Em função disso, gostaria, Sr. Presidente, *data venia*, de dar notícia a esta Comissão de que hoje ingressei com representações e denúncias contra o Sr. Procurador-Geral da República e contra a Sr^a Cláudia:

- A primeira foi na esfera penal. Desfavorecidos: Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel, e Subprocuradora-Geral da República, Dr^a Cláudia Marques. Tipificação do crime: prevaricação. Embasamento legal: Código Penal art. 319. A apresentação foi feita hoje e protocolada no Ministério Público da União. O julgamento será pelo Supremo Tribunal Federal.

- A segunda representação. Desfavorecidos: Procurador-Geral da República e Subprocuradora-Geral da República, Cláudia Marques. Na esfera civil. Tipificação: ato de improbidade administrativa baseado na Lei nº 8.429, de 92, art. 11, inciso II. A apresentação foi feita à Corregedoria do Ministério Público da União. Caberá o julgamento à Justiça Comum, sem foro privilegiado.

- A terceira representação é na esfera administrativa. Desfavorecidos: Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, e Subprocuradora-Geral da República, Sr^a Cláudia Marques. Tipificação do crime: ilícito administrativo. Embasamento legal: Lei Complementar nº 75/93, art. 240, inciso V, “b”, e Constituição Federal art. 37, §4º. A apresentação foi feita à Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público e o julgamento será pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

- Quarta representação. Esfera administrativa. Desfavorecidos: Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, e Subprocuradora-Geral da República, Sr^a Cláudia Marques. Tipificação: procedimento de controle do ato administrativo. Embasamento legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 107. A apresentação foi feita ao Conselho Nacional do Ministério Público e o julgamento também será pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

- Quinta representação. Desfavorecidos: Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, e Subprocuradora-Geral da República, Sr^a Cláudia Marques. Tipificação: representação por inércia ou por excesso de prazo. Embasamento legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público art. 82. Apresentação ao Conselho Nacional do Ministério Público. Julgamento pelo mesmo.

- Por último. Na esfera político-administrativa. Desfavorecido: Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel. Tipificação: crime de responsabilidade. Embasamento legal: Lei nº 1.079, 1950, a resecta, art. 40, incisos I, III e IV e Constituição Federal art. 52, inciso II. A apresentação foi feita hoje à tarde ao Senado Federal e o julgamento será pelo Senado da República.

Isso eu digo, Sr. Presidente, Srs. integrantes, Parlamentares desta comissão, porque nós não podemos deixar de perceber a importância que tem essa organização criminosa chamada Editora Abril em todo esse contexto.

Nós não podemos deixar de chamar aqui o Sr. Policarpo Júnior e todos aqueles outros que estão aí arrolados, porque eles é que poderão dar informações sobre o Sr. Cachoeira e as relações que mantinham com ele de coabitação criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Discuti essa matéria na sessão administrativa.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – E recebi a informação, e recolhi da resposta dada por S. Ex^a, o Sr. Governador Marconi Perillo, sobre se ele tivesse cumprido a sua missão de dar prosseguimento à Operação Vegas, porque ele mentiu quando disse que a operação Monte Carlo tinha... era prosseguimento da Vegas...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Fernando Collor, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu recolho a resposta do Sr. Governador Marconi Perillo dizendo que sim. Se fosse, a Operação Vegas, dada continuidade ela, teria influência nas eleições...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Sérgio Souza, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – O Governador Marconi vai... Só para... O senhor vai responder alguma questão ainda? (*Pausa.*)

Não, não é? (*Pausa.*)

Podemos...

O SR. MARCONI PERILLO – Quero apenas agradecer a manifestação do Senador Presidente Collor.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Governador Marconi Perillo, Sr. Presidente, Deputado Paulo Teixeira, Vice-Presidente, relator Odair Cunha, Sr^{as} e Srs. Parlamentares:

Sr. Presidente, acho que esta CPMI tem um papel muito maior do que ficar tão somente no campo da identificação das consequências. As consequências já foram, de forma quase que exaustiva, investigadas pela Polícia Federal. Já existe denúncia proposta pelo Ministério Público, já existem até mesmo audiências marcadas e agendadas em juízos competentes para o julgamento dos fatos postos aqui também nesta CPMI. No entanto, nós temos um papel de identificarmos as causas que levaram a esta CPMI e as causas estão, digo com toda tranquilidade, Governador, em um sistema que tem defeitos, e esse sistema que tem defeitos permite a corrupção de Governos, inclusive de autoridades de todos os Poderes.

V. Ex^a, como Governador pela terceira vez, Senador da República e Deputado conhece muito bem toda a classe e a sociedade de Goiânia e de Goiás. Eu pergunto a V. Ex^a: Quem começou a corromper quem? A Delta, o Cachoeira? Ou o Cachoeira, a Delta? Porque

alguém, talvez, no intuito de lavar um dinheiro ou de fazer uma doação, de outra forma, ou alguém, talvez, na dependência financeira para tocar eventuais obras... Eu indago a V. Ex^a se é possível responder nesse sentido: Quem corrompeu quem? E, lógico, sabemos que muito ainda são indícios, mas também há fatos e contra esses fatos também existem argumentos.

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Sérgio Souza, como disse aqui, os meus contatos com Delta, com Cachoeira foram mínimos. Eu não teria a menor possibilidade, nem elementos para poder responder afirmativamente ou não a questão de V. Ex^a. Agora, com certeza, o que V. Ex^a coloca aqui é pano de fundo para esta CPMI. Acho que esta talvez seja uma das principais funções desta CPMI.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Governador, como uma última indagação, até mesmo porque os competentes colegas já bem esgotaram nestas seis horas...

O Estado de Goiás é tido como um dos Estados onde a legislação permitia algumas atividades na exploração de jogos – V. Ex^a confirmou isso aqui –, inclusive com leis que tiveram suas prorrogações por até doze anos. Qual é o entendimento de V. Ex^a como Governador daquele Estado sobre a legalização do jogo? Essa seria a solução para não haver uma corrupção no sentido dos jogos ilegais? Ou o sistema não se corrompe muito mais quando o jogo é ilegal?

O SR. MARCONI PERILLO – Senador Sérgio, eu, particularmente, intimamente, não jogo e sou contra o jogo. Agora, entre a hipocrisia reinante por todos os cantos e a legalização, talvez fosse melhor que uma providência como essa fosse tomada, embora, repito, se eu tivesse de votar aqui no Congresso a favor ou contra, eu votaria contra a legalização.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Deputado Paulo Foletto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB – ES) – Eu queria fazer duas perguntas bastante objetivas ao Sr. Governador.

Sr. Governador, em que pese a firmeza das suas respostas e da sua fala, desde a fala do Sr. Walter Paulo, acho que a questão da venda da casa realmente ficou mal explicada. Pessoalmente, tenho esse conceito.

Mas minhas perguntas para o senhor são para saber qual é o tipo de relação pessoal que o senhor cultiva com o Sr. Marcelo Limírio e qual também a relação pessoal que o senhor tem com o Sr. Rossini Aires Guimarães, já que ele foi doador de sua campanha e do PSDB. O senhor se lembra desse valor de doação? E o

mesmo, como empreiteiro, como empreendedor, mantém contratos com o Governador do Estado de Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – Cumprimento o Deputado Paulo Foletto e respondo objetivamente: com o empresário Marcelo Limírio, tenho uma relação de amizade pessoal. Gosto muito dele. É um empresário que investe muito no nosso Estado, que gera milhares de empregos; sempre foi um benfeitor em nosso Estado.

Com relação ao Sr. Rossini, não tenho nenhuma relação. Não posso dizer se é bom ou se é ruim. Com ele nunca tive qualquer diálogo; não tenho qualquer relação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agora, com a palavra, como Líder pela minoria, Deputado Mendes Thame. Cinco minutos, sem indagações.

O SR. MENDES THAME (PSDB – SP) – Sr. Presidente, senhor relator, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Sr. Governador Marconi Perillo, há uma diferença radical entre aquilo que pode ser feito por um cidadão comum e por um agente político. Como agente político – governador, prefeito, secretário, ministro, presidente da República –, ele não pode fazer nada, exceto aquilo que a lei expressamente permitir. Como cidadão é o contrário: ele pode fazer tudo, exceto aquilo que a lei expressamente proibir ou disser que deve ser feito de uma forma diferente.

Pois bem. Aqui, hoje, assistimos ao Sr. Marconi Perillo sendo perquirido exaustivamente como agente político, como governador, e como cidadão. Só que 20% ou 30%, no máximo, das perguntas como agente político, e 70%, 80% das perguntas como cidadão. Como justificar?

Possivelmente se diga que os indícios de corrupção, de ação política desastrosa, iníqua, de delinquência no seu governo sejam tão frágeis, fráglimos, que nem justifiquem as perguntas, quer pelo relator, quer pelos autores de depoimentos, quer pelos parlamentares.

Uma outra justificativa é de que o agente político não deixa de ser um cidadão e que, com isso, não podemos esquecer a relação privada, o vínculo que existe entre a ação privada da pessoa e a sua repercussão na vida política. Mas o fato é que aqui submetido a uma enxurrada de perguntas, o Governador Perillo não fugiu a nenhuma pergunta e deu respostas, respostas consistentes, firmes, claras, didáticas, mostrando absoluta franqueza e sendo coerente com o seu oferecimento de ter sido o primeiro a se oferecer a vir aqui a esta CPI explicar, contribuir, nos ajudar no trabalho, no objetivo desta Comissão. Por isso nos deixa a clareza de que o povo de Goiás, o povo goiano, pode se sentir muito orgulhoso para, de frente erguida, dizer:

nós, em Goiás, somos governados com honradez, decência e dignidade.

Por último, queria fazer uma colocação ao Presidente e uma ao Relator. Ao Presidente: que esta CPI não perca o seu duplo objetivo. O primeiro é desvendar essa teia, não se ater à figura do Cachoeira e da Delta, mas tentar desvendar como se dá essa teia, essa simbiose nefasta e deletéria que tem permitido tamanha delinquência no País com a evasão de recursos públicos, com esse assalto ao Erário. E, nesse sentido, possivelmente a convocação do Dr. Pagot, do Dnit, da sua acareação aqui com as pessoas, como é o caso do Carlinhos Cachoeira, que seria novamente convocado, fosse o caminho para nos ajudar a desvendar essa teia. O segundo objetivo, lembrando os meses subsequentes à CPI dos Anões do Orçamento como subproduto que acabou sendo o grande produto daquela CPI, além da punição dos envolvidos, nós tivemos meses, praticamente um ano, discutindo a 8666, que foi um grande avanço para o País e que hoje precisa ser atualizada para coibir, tapar esses vazios que ainda existem; ao contrário do que estamos assistindo, em que o Governo quer fragilizar a 8666, estendendo o regime diferenciado de contratações para as obras do PAC.

Por último, para encerrar, ao Relator. Esperamos que amanhã, na reunião de oitiva como testemunha do Governador de Goiás, daqui do Distrito Federal, o Relator tenha a mesma brilhante e saga perquiratória que mostrou hoje, fazendo uma varredura praticamente de todas as perguntas que poderia ao Governador Marconi Perillo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Esta presidência toma as sugestões de V. Ex^a no alto da sua experiência, e prudência, e competência.

Dr. Rosinha, Domingos Sávio e o Senador Wellington Dias são os próximos. Depois o Líder Jilmar Tatto. Estão na próxima rodada Miro e Vaccarezza sempre juntos.

Dr. Rosinha com a palavra.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr. Presidente, Sr. Governador, esta CPMI foi instalada para investigar uma organização criminosa e suas ramificações, que tem um dos seus principais ramos de atuação no Estado de Goiás. É por isso que o Sr. Governador Perillo está aqui hoje entre nós dando esse depoimento e a razão principal que logo foi o surgimento da questão da casa.

Durante o depoimento, o Governador disse e depois voltou a repetir que tem uma chácara em Pirenópolis e que essa chácara, está inclusive na imprensa de hoje, tem alguns sócios, entre eles o Sr. José Augusto D'Alcântara Costa. É o que divulga a imprensa.

Aí eu pergunto: se realmente ele é um dos sócios, se ele ocupa o cargo de titular do Conselho da Saneago, se ele é proprietário do cartório de Trindade e se ele é dono da Augustos Eventos.

O SR. MARCONI PERILLO – Todas as perguntas são verdadeiras.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – A Augustos Eventos, divulga na imprensa que, nesses primeiros seis meses de 2012, – escreve bem assim – já ganhou do governo 3,2 milhões. E eu também pergunto: o Sr. José Augusto de Alcântara, ele é proprietário do hotel Augustus?

O SR. MARCONI PERILLO – Em relação à primeira afirmação de V. Ex^a, quanto ao fato de ter ganhado R\$3.200 milhões do governo, eu não tenho essa informação aqui agora. Posso passar a V. Ex^a. Mas se ganhou, ganhou em licitação no pregão eletrônico, ele e qualquer outra pessoa que eventualmente queira trabalhar com o governo, certamente tem que se submeter à Lei 8666, aos pregões eletrônicos, enfim, a tudo que estabelece rigorosamente a lei.

De qualquer maneira, Dr. Rosinha, eu terei o máximo prazer em informar a V. Ex^a sobre esse caso. A outra perguntou foi sobre?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Se ele é dono do hotel Augustus?

O SR. MARCONI PERILLO – É dono sim.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E tem também contrato com o governo do Estado, aonde, ali, o governo fez licitação e contratou o hotel Augustus para hospedar pessoas que viajam em nome do governo?

O SR. MARCONI PERILLO – Não tenho essa informação. De qualquer maneira, caso isso exista, com certeza deve ser por meio do critério de licitação.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu faço a pergunta e me preocupo, porque ao mesmo tempo em que ele é sócio do governador numa chácara...

O SR. MARCONI PERILLO – Ele não era governador à época, Dr. Rosinha. Era Senador da República.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Mas ele continua participando de licitações. É uma observação.

Uma outra questão. O senhor disse antes que o Sr. Wladimir Garcez pegou dinheiro emprestado do patrão dele. Quem é o patrão do Wladimir?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele é quem disse aqui, Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor disse aqui também.

O SR. MARCONI PERILLO – Ele é quem disse. Eu apenas reproduzi o discurso dele. Ele disse aqui, em alto, claro e bom som: “que tomou dinheiro emprestado dos seus patrões Delta e Carlos Cachoeira”.

Quanto à participação ou não da empresa Augustus Hotel ou de outras em licitações do governo, pelo fato dele ter uma pequena participação societária numa gleba em Pirenópolis, isso não significa que ele não possa participar de licitações.

Eu, na qualidade de governador, sou impedido. Agora, recebo aqui uma informação de que esse contrato se deu exatamente no governo do meu antecessor.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Antes, se é que entendi bem, tenho a impressão de que V. Ex^a disse que mora numa casa alugada, hoje.

O SR. MARCONI PERILLO – Exatamente!

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quem é o proprietário dessa casa?

O SR. MARCONI PERILLO – O Sr. Newton.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O Sr. Newton Aires de Couto?

O SR. MARCONI PERILLO – Não sei se o sobrenome dele é esse.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – É dono da construtora Centro-Oeste?

O SR. MARCONI PERILLO – Exatamente!

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – A mesma que também é fornecedora do Estado?

O SR. MARCONI PERILLO – Não só no meu governo, mas em outros governos também. E eu fiz um contrato de aluguel, está registrado lá no condomínio Alphaville; pago e tenho os recibos que irei encaminhar a esta CPMI.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – A imprensa tem divulgado, e eu pergunto se confirma ou não: o senhor é proprietário de aviões?

O SR. MARCONI PERILLO – De quem?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – De aviões.

O SR. MARCONI PERILLO – O Estado tem uma frota de oito aviões. Não há a menor necessidade para isso; não tenho dinheiro e não tenho interesse e não preciso. O Estado possui o King Air 350; o King Air 200; o King Air 90; e cinco Sênecas.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu só perguntei se o senhor tem, e o senhor disse que nem tem dinheiro para isso, apesar de a gente ver que a evolução patrimonial do senhor é bastante rápida...

O SR. MARCONI PERILLO – É menor que a de muitas outras pessoas já investigadas.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Não, deixa eu perguntar, Sr. Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpa, desculpa.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu estou dizendo da evolução patrimonial bastante significativa pelo período que ocupa o governo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu não estou fazendo a pergunta para o senhor. *(Risos.)*

A outra questão é que eu quero perguntar também ao Sr. Governador, e que diz respeito ao seguinte: ele disse – o Sr. Governador – que o Sr. Wladimir Garcez, para mostrar prestígio, usava o nome do governador. Creio que o Sr. Demóstenes não precisava demonstrar prestígio para usar o nome do governador, mas em vários momentos o Sr. Demóstenes fala o nome do Sr. Governador nos diálogos com o Sr. Cachoeira. Eu faço essa observação.

E, também sobre o Sr. Wladimir, divulga a imprensa que ele foi condecorado pelo senhor, em seu primeiro Governo, com a Ordem do Mérito Anchieta, seu mais alto grau, Gran-Cruz, que é a mais alta honraria. Mesmo ainda falando dos telefonemas, há uma interceptação, no dia 03/08/2011, em que o Sr. Carlinhos e o Sr. Júlio conversam sobre a festa de aniversário da filha do Sr. Marconi e fazem uma lista, vamos dizer, dos convidados, o que demonstra uma certa intimidade com o Sr. Marconi.

Sr. Governador, quem é o responsável e em qual banco é efetuado o pagamento dos funcionários do Estado de Goiás?

O SR. MARCONI PERILLO – O senhor tem mais alguma pergunta, Dr. Rosinha?

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu tenho...

O SR. MARCONI PERILLO – Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o ex-Vereador Wladimir Garcez certamente deve ter recebido essa comenda na condição de Presidente da Câmara de Goiânia. E não foi a mais alta distinção porque elas são oferecidas apenas a Presidentes da República, Ministros e Governadores de Estado.

Com relação ao Senador Demóstenes, eu já afirmei aqui de que ele gozava de muito prestígio, ele me ajudou muito na eleição. Em segundo lugar, apesar de ser uma coisa pessoal... Eu não conheço esse diálogo, mas eu tenho notícia de que minha filha, de 16 anos, é colega de sala de aula de uma das sobrinhas do Sr. Carlos Cachoeira. Eu não vejo mal algum nisso. Eu não posso proibir minha filha de ter relação com quem quer que seja. Eu jamais faria qualquer patrulhamento ideológico a ela por esse fato.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Onde está hoje o banco que faz o pagamento, aquele que o Governo do Estado usa para fazer o pagamento de seus servidores.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu quis, desde o início, prestigiar um dos bancos oficiais do Governo Federal: ou o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal. O Banco do Brasil não conseguiu entrar no leilão inicial, nem a Caixa, e, depois, também não conseguiu fazer a oferta que nós desejávamos. A Caixa

Econômica Federal fez a oferta e nós fechamos o negócio. A Caixa Econômica Federal, que já estava nos ajudando na liberação de recursos do PAC, da Presidente Dilma, para obras de saneamento, de habitação...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Qual é o banco, senão vai acabar meu tempo.

O SR. MARCONI PERILLO – Caixa Econômica Federal.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – E, antes, qual banco era?

O SR. MARCONI PERILLO – Banco Itaú.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quanto o senhor recebeu para fazer o pagamento na Caixa Econômica Federal? O Governo do Estado... Quanto o Governo do Estado foi reembolsado para fazer a folha de pagamento?

O SR. MARCONI PERILLO – Cerca de R\$480 milhões; destes, aproximadamente R\$230 milhões devolvidos ao Banco Itaú, porque o contrato ainda estava em vigência. Nós fizemos uma rescisão amigável, um destrato amigável desse contrato.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Quanto tempo tinha a mais com o Banco Itaú?

O SR. MARCONI PERILLO – Creio que até setembro deste ano.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – O senhor diz que rompeu o contrato... A informação que eu tenho é que o contrato com o Banco Itaú era de R\$165.984.281,50, o que significa um rendimento de R\$7.904.013,41 mensais. Na hora em que faz o contrato com a Caixa Econômica, é de R\$470 milhões, o que significa...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Dr. Rosinha, conclua seu tempo. Sua última pergunta, por favor.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Só vou completar... O que significa um montante mensal inferior a esse.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vanessa, você está inscrita.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Eu vou concluir. Eu quero dizer que, não só significa isso, mas na hora de bater as contas, a informação que eu tenho é que o equivalente a ser devolvido, todavia, não foi computado ainda no Governo do Estado. Nós gostaríamos que essa contabilidade fosse demonstrada, porque é um contrato que trouxe prejuízo ao Estado de Goiás, mensalmente.

O SR. MARCONI PERILLO – Dr. Rosinha, nós tivemos, líquidos, no caixa do Governo do Estado, R\$300 milhões. Eu estou absolutamente convencido de que esse contrato, por todas as razões, foi absolutamente importante e vantajoso para o Estado. Primeiro: a Caixa Econômica está abrindo mais de 100 agências novas

em meu Estado; segundo: aumentou os repasses para financiamento de casa própria, incluindo casas próprias para funcionários públicos; terceiro: aumentou também os volumes de investimentos para saneamento básico; quarto: me dá a oportunidade, como Governador e ao Governo do Estado, de trabalhar com a instituição pública federal da mais alta credibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – O.k.

Deputado Domingos Sávio.

Liberem o campo visual do Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente Senador Vital do Rêgo, Sr. Vice-Presidente, Sr. Governador Marconi Perillo, colegas Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras...

Sr. Governador, eu queria, inicialmente, cumprimentá-lo, queria dizer que acompanhei atentamente não só o seu depoimento, mas, desde o primeiro momento em que se instalou esta CPMI, eu acompanho de forma clara as posições de V. Ex^a não só pela imprensa, mas na manifestação que fez ao nosso partido, o PSDB, e diretamente a esta CPMI, a sua disposição de colaborar trazendo seu depoimento, seu desejo de trazer a verdade.

E hoje a gente faz uma constatação que é óbvia, mas que precisa ser revisitada em alguns momentos, especialmente por nós, que fazemos vida pública. A verdade é intangível, a verdade é mais dura do que o aço. Após V. Ex^a ter repisado por inúmeras vezes algo que já de início eu compreendia... Mas imaginava eu que alguns dos nossos colegas, para não dizer de oposição a V. Ex^a, pudessem ter algum fato novo, porque desde o início eu percebia, nas declarações de V. Ex^a, que havia vendido uma casa de sua propriedade, que havia recebido o pagamento e depositado em sua conta bancária, que havia feito uma transação com absoluta transparência, como é próprio das pessoas dignas e corretas. Depois, ouvindo depoimentos nesta Casa, ouvimos aquele que inicialmente fez a transação com V. Ex^a informando dos cheques que havia lhe dado em pagamento, informando da maneira com que havia chegado, adquirido esse cheques, informando que havia transferido, por não pode pagar a casa, a terceiro. Mas eu pensava comigo, Sr. Governador, que poderia haver algum outro fato, e eu aguardava, ansioso.

V. Ex^a aqui vem e nos traz com coerência absoluta um relato minucioso. Mais do que isso – houve, aí sim, uma surpresa para mim: traz um anúncio de jornal de alguns meses antes dizendo que tinha uma casa para vender, como se V. Ex^a tivesse a vara de condão de saber que algum dia ia haver toda essa celeuma. V. Ex^a traz em detalhes provas.

Mas ainda agora, ao final de toda essa inquirição eu ouvi, e ainda haverei de ouvir aqueles que querem dizer “mas eu não concordo”, “olha, isso está errado”, “olha, essa casa foi vendida foi para o Cachoeira mesmo”. E o nosso Relator, em dado momento, enveredou por um caminho perigoso, inclusive se esquecendo do óbvio, que V. Ex^a aqui está como depoente, e quis tratá-lo como alguém que está sendo investigado, que estaria sob a espada da justiça, sob alguma acusação.

Quero caminhar para uma pergunta importante para mim. Não vou me ater a essas perguntas sobre a casa. Não faz sentido. Aí vou dar razão ao Deputado Silvio. Não faz sentido. V. Ex^a foi absolutamente claro, trouxe documentos, comprovou.

Eu não vou também enveredar por esse caminho de que estamos aqui numa CPI para investigar uma organização criminosa no Estado de Goiás. Ora, o Sr. Carlinhos Cachoeira está preso – e a Polícia Federal fez um belo trabalho – e é claro que tudo isso deve ser investigado. Nós estamos diante de uma situação que envolve o País inteiro. Ou será que alguém ainda não percebeu a dimensão da Delta nesse processo? Alguém ainda quer insistir em limitar essas investigações quase que não só ao Estado de Goiás, mas ao governo do PSDB? Aí, sim, faz-nos pensar que há alguma coisa que remonta lá à história do mensalão, e aquela estratégia de repetir tanto uma coisa para ver se a verdade deixa de ser intangível. Não. Não há como dizer que não houve mensalão e não há como agora querer dizer que há uma estrutura criminosa lá no Estado de Goiás e que esta CPI foi feita para isso. Não. A verdade é intangível e está vindo à tona.

V. Ex^a nos trouxe informações preciosas, claras e coerentes. Mas V. Ex^a nos traz também uma sinalização para o País. V. Ex^a, em dado momento – e me apercebi muito bem disso –, demonstrou uma diferença muito grande por parte de governos sérios, de governos éticos, de governos que tratam com probidade o dinheiro público.

V. Ex^a mencionou – se isto ainda não está disponível, eu gostaria que fosse disponibilizado para esta CPMI – uma das últimas licitações feitas pelo Governo do Estado de Goiás, em que, levando obras públicas para beneficiar milhões de goianos, V. Ex^a conseguiu uma economia que ultrapassa a casa de R\$100 milhões, se entendi bem.

Eu gostaria de saber, primeiro, o indicador de referência da planilha. Pôde haver um deságio por parte de uma concorrência forte, como V. Ex^a, parece-me, mencionou, com cerca de vinte grandes empreiteiras concorrendo. São obras que envolvem cifras de quase meio bilhão de reais. Seguramente, são empresas estruturadas.

V. Ex^a nos traz a informação, durante esse relato, de que lá V. Ex^a, por decreto, fez modificações, aperfeiçoando o modelo de licitação, tirando aqueles instrumentos que permitissem o conluio entre empreiteiras, tirando a possibilidade de visitas prévias obrigatórias e até mesmo de depósitos antecipados que pudessem identificar, com clareza, quem eram os concorrentes. V. Ex^a nos trouxe aqui uma referência estratégica para o País sobre o modelo de gestão pública.

Eu gostaria de obter de sua parte a confirmação, primeiro, de qual o parâmetro que se usa para que, depois, seja possível cair. Esse parâmetro também o Governo Federal usa?

Depois, poderemos chegar a uma avaliação sobre os modelos de licitação que existem no Brasil. Sabemos que a Delta, como foi lembrado aqui hoje, está com cerca de R\$4 bilhões de faturamento no Governo Federal. São R\$4 bilhões de faturamento! Como são feitas essas licitações?

O ex-Diretor-Geral do Dnit já veio em público para dizer que foi escalado para arrecadar dinheiro para a campanha recente que elegeu a Presidenta Dilma, envolvendo dezenas de empresas que ali ganham licitações. É preciso verificar isso e colocar uma lupa sobre o modelo de licitação. V. Ex^a nos diz com clareza que essa é uma preocupação sua.

Falo isso, porque isso é pauta no Jornal da Câmara e está no plenário, aguardando-nos. O Governo, mais uma vez, faz uma emenda frankenstein numa medida provisória. O Governo Federal nos traz a possibilidade de que a Lei nº 8.666, que já precisa ser aprimorada, seja, mais uma vez, maculada, dando ao Governo Federal autorização para, nas obras do PAC, instalar um regime de contratação especial, o que não foi discutido profundamente nesta Casa, o que não tem transparência adequada.

Então, minha pergunta é feita de forma objetiva. Quero dizer a V. Ex^a que, para mim, qualquer outra lucubração de que não se entendeu a operação da venda legítima de um imóvel de sua propriedade é coberta de cores partidárias de forma clara. A imprensa nacional também, com sua seriedade e com sua independência, não haverá mais de trabalhar em cima de lucubrações ou, então, deve apontar, de forma clara, provas.

Fico absolutamente com a verdade, porque esta, sim, é intangível. Mas fico com a última ponderação de V. Ex^a. V. Ex^a acredita que esse critério que V. Ex^a adotou foi uma das razões pelas quais o Estado de Goiás pôde economizar mais de R\$100 milhões? Isso pode ser uma referência para melhorarmos os processos licitatórios no Brasil? Esse seria o caminho?

Entendo que esta CPMI não se pode ater apenas a discussões enfadonhas. Precisamos apresentar so-

luções para o Brasil, para que haja mais transparência na gestão pública, e me parece que é esse o propósito de V. Ex^a, com essa decisão tomada.

Fica esta pergunta: o modelo de licitação que V. Ex^a adotou aprimora os critérios, para dar mais transparência?

O SR. MARCONI PERILLO – Quero agradecer...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra, a testemunha.

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpe-me, Sr. Presidente.

Quero agradecer ao Deputado Mendes Thame as palavras respeitadas.

Quero agradecer igualmente ao Deputado Domingos Sávio.

Nós tomamos, Deputado, algumas medidas fundamentais para reduzir os preços das obras no Estado. A primeira delas foi zero de pedágio, de propina; zero de caixa de campanha; zero de delta X. Segundo, nós acabamos com a possibilidade de acordo de empreiteiras ao adotarmos alguns critérios, dentre eles, acabar com a exigência de caução. Porque quando uma empresa, cinco dias antes, apresenta uma caução, todas descobrem quais vão participar do certame. Com isso, nós eliminamos essa possibilidade de uma empresa descobrir que a outra vai participar da licitação. Isso nos possibilitou, num certame envolvendo cerca de quinhentos e poucos milhões de reais para a reconstrução de 2.081 quilômetros, de cerca de R\$170 milhões.

Primeiro, já enviamos o edital com 10% abaixo da tabela de preços da agência de obras. Depois, sem esses acordos que infelizmente são comuns em várias partes, nós conseguimos que noventa e tantas empresas de três Estados do Brasil disputassem. Com isso, tivemos essa economia. E o mais importante não é fazer obra barata, é fazer obra barata com qualidade. Essa é uma exigência nossa.

Eu queria apenas aqui pedir permissão ao Presidente para ler... Quer dizer...

Bom, a Agetop, na administração atual, eliminou em seus editais a exigência de declaração, por parte do órgão, de que foi feita a vistoria técnica. Isso era feito dez dias antes da licitação. Hoje, basta o licitante colocar em sua documentação, no ato da licitação, uma declaração de que visitou a obra e tem conhecimento do serviço. Eliminou também a exigência de que a caução fosse feita cinco dias antes da licitação. Hoje, a caução acompanha a documentação e a proposta. Esses eram dois artifícios usados pela Administração Pública para possibilitar que as empresas soubessem com antecedência quem participaria da licitação, propiciando condições para que elas se acertassem previamente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Vanessa Grazziotin com a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Governador Marconi e dizer, Sr. Governador, que tenho procurado – e, tenho certeza, não apenas eu, mas todos nós, grande parte de quem aqui está – pautar esta CPI em cima dos fatos. Eu não quero crer que exista ninguém por trás de V. Ex^a que esteja armando um complô contra V. Ex^a para eliminá-lo politicamente.

Eu tive que dar uma saída, mas enquanto saí, ouvi os questionamentos feitos pelo Senador Taques. Questionamentos com os quais concordo plenamente, porque ele, nessa forma tranquila, pelo menos aparentemente tranquila, fez algumas colocações e perguntou se V. Ex^a achava que todas as questões que estão postas à Mesa hoje, ou seja, as dúvidas em relação à venda e à compra de uma casa, de que o senhor mesmo diz ter se arrependido; a questão que envolve um radialista, que teria dito que recebeu dinheiro de V. Ex^a a título de pagamento de serviços prestados durante sua campanha eleitoral; que todas as movimentações do Senador Demóstenes, juntamente com o grupo do Sr. Carlos Cachoeira... E eu acrescentaria a isso, Senador Taques, mais uma coisa: acertos que as gravações revelam, de forma muito clara, para a realização de licitação. E um deles, aliás, o Senador Randolfe leu aqui alguns trechos, que mostram a fúria desse determinado grupo que trabalha muito próximo ou trabalha com a contravenção, a fúria em relação a obras que estariam sendo repassadas pela Odebrecht.

E eu acrescentaria mais alguns diálogos que não são novos – V. Ex^a, como todos nós e o Brasil inteiro, conhece –, de trechos que mostram o Sr. Carlinhos Cachoeira reclamando da falta de prestígio e dizendo o seguinte, numa delas: “O Wilder é muito mais competente, pois não pôs nenhum centavo na campanha e está indicando pessoas”. E ele, que recebe telefonemas do Sr. Wladimir pedindo dinheiro, pedindo que resolva problemas, estava tendo dificuldade em colocar pessoas.

Diante desses fatos... Eu poderia ler outro aqui, em que ele diz claramente... Carlinhos diz o seguinte: “reclama que o Wilder emplacou um cara que eles estavam boicotando no Detran”.

Carlinhos disse que Wilder não deu um centavo na campanha e que ele teria dado muito e teria feito muito e teria encontrado muita dificuldade em colocar pessoas.

Enfim, dito isso, perguntou a V. Ex^a se V. Ex^a achava que isso é um complô, e V. Ex^a disse que não, porque não há, Governador Perillo. Não há. Imaginar

que alguém tenha inventado esses fatos todos. São fatos que existem e precisam ser elucidados. E nós estamos aqui para elucidar esses fatos. Esse é o nosso objetivo. Esse é o nosso objetivo, porque V. Ex^a há de convir – tanto que disse aqui estar arrependido da venda de sua casa – que os fatos são fortes, porque nós dispomos não daquilo que nos dizem. Nós dispomos de elementos materiais, e os elementos materiais mostram, primeiro, uma proximidade que nenhum de nós imaginava do Sr. Senador Demóstenes Torres com Carlos Cachoeira, e uma proximidade desse grupo com o Governo de V. Ex^a. Com o Governo de V. Ex^a.

Ouvi com muita atenção – porque isso também diz respeito à questão principal, talvez, da nossa investigação – V. Ex^a falar sobre a polícia; que teria em torno de 34 policiais envolvidos e que estariam todos afastados.

Eu pergunto: o senhor conhece o Sr. Divino Efigênio de Almeida?

O SR. MARCONI PERILLO – Sim.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Quem é Divino Efigênio de Almeida?

O SR. MARCONI PERILLO – É o comandante-geral da polícia.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– É comandante-geral da polícia?

O SR. MARCONI PERILLO – Foi comandante-geral da polícia.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Atualmente, ele é...

O SR. MARCONI PERILLO – Hoje, é o chefe do gabinete de gestão de segurança no Entorno de Brasília

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– No Entorno de Brasília.

O SR. MARCONI PERILLO – No Entorno de Brasília.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Por acaso, é no Entorno de Brasília que tudo começou. Onde tudo começou, porque havia infiltrados da Polícia Federal, infiltrados da Polícia Civil, que comunicavam essas pessoas que atuam na contravenção dos flagrantes das ações que a polícia estaria realizando.

Esse Sr. Divino tem alguma ligação com o Senador Demóstenes?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele foi comandante da PM no tempo em que o Senador Demóstenes era secretário de segurança pública. No meu primeiro governo. Não sei se ainda mantém relação, mas à época tinha uma ligação de subordinação. Aliás, quem fez a indicação do Coronel Efigênio para o comando da polícia foi o Senador Demóstenes, quando secretário de segurança pública.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– E V. Ex^a demitiu o Sr. Divino?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele saiu do governo, ainda no primeiro governo, me parece...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Mas, atualmente.

O SR. MARCONI PERILLO – Atualmente, ele está – eu disse a V. Ex^a – como comandante, como subsecretário de segurança aqui no Entorno de Brasília.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Mas mesmo tendo toda essa ligação? E parece – não tenho certeza, acho que o relator poderia investigar melhor isso – que esse Sr. Divino foi, num determinado período, contratado pelo Senador Demóstenes como seu assessor aqui no Senado Federal.

Então, diante de todos esses fatos, o senhor não acharia tudo o que nós ouvimos, o que nós estamos vendo – a saída, a retirada de 34 policiais, manter o Sr. Divino Efigênio, que tem uma ligação tão estreita com o Senador Demóstenes, cuja relação íntima com o Sr. Carlos Cachoeira e todo o seu grupo ninguém mais questiona –, o senhor acha que é uma postura correta de quem quer limpar a polícia de um Estado que está apresentando tanto problema? Manter essa pessoa neste cargo, tendo sido ele indicado pelo Senador Demóstenes?

O SR. MARCONI PERILLO – Senadora Vanessa, não é crime ter sido indicado pelo Senador Demóstenes. Pouco tempo atrás, praticamente todos os Senadores e Deputados deste Congresso faziam todas as reverências ao Senador Demóstenes – aliás, o Brasil e Goiás. Por outro lado, não há qualquer indício de envolvimento do comandante, do coronel Divino Efigênio em qualquer ato dessa operação em qualquer gravação. É um homem digno, quase 70 anos de idade, já coronel inativo da Polícia Militar. Se eu tivesse qualquer motivo para demiti-lo, para exonerá-lo, por qualquer relação suspeita com essa organização, ele teria saído. Mas eu jamais faria prejulgamento e jamais prejudicaria um homem com toda uma carreira militar, depois de ter sido inclusive comandante, tão somente porque ele trabalhou com o Senador Demóstenes como comandante, como assessor ou porque ele teve relação com o Senador Demóstenes.

E mais: sobre a venda da casa do radialista, eu já falei, já respondi. Já respondi sobre o Senador Demóstenes, sobre a Odebrecht, e em relação à ajuda de campanha, nem o Wilder me ajudou. O Wilder tinha que ajudar a campanha do Senador Demóstenes. Ele era o primeiro suplente do Senador Demóstenes. E, se o caso Cachoeira ajudou alguém nessa campanha, a mim não foi.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Senador Marconi, V. Ex^a me perdoe, mas o senhor se refere muito aos Srs. Senadores aqui, a que todos faziam referências...

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpe-me se fui injusto.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Não, não, não. Mas não é a primeira vez em que o senhor fala isso. O senhor tem repetido isso com frequência, mas esquece que isso é passado, está no tempo passado.

No tempo presente, não há nenhum Senador desta Casa – e, tenho certeza, nenhum Deputado – que faça qualquer referência elogiosa ao Senador Demóstenes. Fazia no passado, porque não conhecia suas ligações. A partir do momento em que o Brasil passou a conhecer as ligações que o Senador Demóstenes tinha – aliás, ele era a pessoa que mais batia, que mais cobrava nesta Casa a ética, que mais cobrava postura ilibada. Aliás, ele é que usava o princípio que V. Ex^a está utilizando desde o início da sua intervenção, que é o princípio da defesa, com o qual concordo.

Acho que ninguém deve, pode, nem tem condições de prejudicar quem quer que seja. A todos têm de ser dado o direito de livre defesa. Mas não era essa a postura do Senador Demóstenes. V. Ex^a foi colega do Senador Demóstenes aqui; V. Ex^a sabe como agia o Senador Demóstenes: não queria nem saber. Ele dizia: na dúvida, está condenado; na dúvida, tem de ser demitido.

Então, Governador, V. Ex^a sabe de alguém que trabalhou com o Senador Demóstenes, quando ele era Secretário de Segurança do Estado de Goiás, que foi indicado ao seu Governo por ele, e o mantém? Então, não sei.

A mim... não quero fazer julgamento nenhum, mas a mim fica uma interrogação sobre se de fato está havendo uma postura de limpar, de pelo menos preventivamente afastar as pessoas que tenham porventura qualquer tipo de elo, qualquer tipo de ligação com todos os que estão envolvidos nessa questão.

Obrigada, Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO – Senadora... Eu peço a permissão para responder.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, para responder.

O SR. MARCONI PERILLO – Com todo o respeito à Senadora Vanessa, a senhora acabou de dizer, de falar sobre o Senador Demóstenes, usando o verbo no passado.

Eu vou recorrer ao mesmo argumento de V. Ex^a. O Coronel Divino Efigênio, que também foi comandante do governo anterior ao meu, o governo do PMDB, foi

comandante do Senador Demóstenes, como Secretário, no passado; foi assessor do Senador Demóstenes no passado; e, no presente, trabalha comigo. Eu tenho confiança nele. Não há nenhum ato que possa denegrir a sua imagem.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Sr. Presidente, peço agora... Tenho...

Veja, a maior parte das operações da Polícia...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senadora Vanessa, permita-me, o tempo de V. Ex^a...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Mas, Presidente, aí não pode, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas, pelo tempo de V. Ex^a, peço que conclua.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– Eu não fiz nenhum questionamento.

Aí, Governador, o senhor me perdoe mais uma vez, mas as denúncias, o vazamento de informações acontecia todo no entorno. Todo, no entorno de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senadora Vanessa...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– No entorno.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senadora Vanessa...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)

– E ele é quem comanda. Ele é o responsável pela segurança. No mínimo, ele não foi competente nas suas funções.

O SR. MARCONI PERILLO – Ele chegou agora, aqui, no comando do entorno.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. MARCONI PERILLO – Deixe-me só concluir.

Duas coisas: primeiro, ele chegou, há pouco tempo, aqui, ao comando do policiamento do entorno. Não sei precisar há quanto tempo, mas não tem mais do que seis meses, portanto, depois da conclusão do inquérito.

Segundo, eu queria deixar muito claro às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores: eu não disse que me arrependi de ter vendido a casa. Eu apenas disse que, se soubesse dessa confusão toda, teria continuado lá.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– A Senadora perguntou, a testemunha respondeu.

Com a palavra, pela liderança, por cinco minutos, sem questionamento à testemunha, o Líder do PT, Jilmar Tatto.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Caro Presidente Vital do Rêgo; Sr. Relator, Odair Cunha; Paulo Teixeira, Vice; caro Governador Marconi Perillo, quero fazer duas introduções, antes de entrar propriamente no tema.

A primeira é que se enganam aqueles que acham que esta CPI vai terminar em *pizza*. Nós temos ainda quatro meses e meio para trabalhar.

E quero aqui fazer a defesa do Relator, que tem sido uma pessoa com uma presteza e com uma dedicação em relação à investigação e que é orgulho de todos nós.

Quero dizer que, nesses quatro meses e meio que faltam... É do PT, mas escolhido pelo Presidente e com a anuência de todos os membros desta CPI. Quero dizer que aqui não há partido de oposição ou de situação. Aqui há deputados e deputadas, que querem apurar e dar continuidade àquilo que a Polícia Federal fez em relação às operações Vegas e Monte Carlo.

Portanto, nesses quatro meses e meio, temos muito que trabalhar. E, com certeza, vamos ajudar a Polícia Federal a desbaratar essa organização criminosa.

A segunda introdução que queria fazer aqui: nós não podemos desviar o foco, porque aqui, em vários momentos, Deputados falaram sobre mensalão, Lula, Dilma e outros políticos, principalmente do PT. Nós podemos falar aqui do Pagu, que, ao mesmo tempo em que falou da contribuição da Presidente Dilma, falou também do caixa-dois do Serra. Podemos falar aqui do mensalão, que está no STF e envolve pessoas do PT, mas podemos falar também do mensalão do Azevedo do PSDB de Minas Gerais. Portanto, aqueles que querem desviar o foco não querem apurar o objeto desta CPI, que é justamente o crime organizado que começou no Estado de Goiás.

Vou entrar no tema.

Sr. Governador, me chamou atenção o seguinte fato. A Polícia Federal sempre cita... Quando vieram aqui os dois delegados, eles sempre se referiram ao crime organizado chefiado pelo Carlos Cachoeira. Em nenhum momento o senhor fala do Carlos Cachoeira como chefe do crime organizado, o senhor fala do Carlos Cachoeira empresário, o empresário Carlos Cachoeira do setor de medicamentos. Isso me chamou atenção.

Quero também dizer o seguinte. Quero crer que o senhor não esteja envolvido com essa organização criminosa, e aqui o senhor veio... Aliás, a meu ver, o senhor veio rompendo uma liturgia do cargo, num momento em que não foi convidado nem foi convocado. Como Governador, não me pareceu adequado, mas isso é um comportamento individual do senhor.

Quero dizer que, no mínimo, o senhor não tem muita sorte. Quero crer que o senhor não esteja envolvido com o crime organizado do Carlinhos Cachoeira, mas o senhor não tem muita sorte. Por quê? O senhor vende uma casa e quem paga a casa é o sobrinho do Carlinhos Cachoeira. O senhor tem um financiador de

campanha ou chefe... Para quem coordenou a campanha de rádio, um dos pagamentos foi feito pelo Carlinhos Cachoeira. O senhor pega e, num momento de descuido talvez, no aniversário do Carlinhos Cachoeira, o senhor liga para ele, dá os parabéns e a Polícia pega essa gravação. E agora, por um azar do destino – a coitada não tem nada a ver com isso –, a sua filha é amiga da filha do Carlinhos Cachoeira.

O SR. (Orador não identificado) – Sobrinha.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Certo. Mas eu digo isso, Governador, para dizer que o senhor não tem muita sorte.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu jamais vou policiar a minha filha.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Eu quero dizer o seguinte, Governador. O Lúcio Fiúza... E o senhor é considerado um político preparado, experiente, que tem o controle da administração do Estado de Goiás, dedicado, portanto, ao governo, competente, e todos os assuntos do Estado de Goiás, como Governador, o senhor domina. Mas vamos lá. O Lúcio Fiúza – isso aqui é a Polícia Federal, isso aqui não é o PT dizendo, é a Polícia Federal, Governador – é um dos braços financeiros do senhor.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Líder Tatto, para concluir, seu tempo está se esgotando.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Ele intermediou a venda da casa. O Alexandre Baldy, que é o menino de ouro do Cachoeira segundo a PF, recebia R\$ 15 mil por mês da organização, era secretário e cuidava dos incentivos fiscais do governo. Ronaldo Bicca, que é o Procurador-Geral do Estado, advogado do Cachoeira em vários casos como a sua ?? de presídio, foi muito citado nas gravações do grupo do Cachoeira.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para concluir, Sr. Líder, por favor.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – O Edivaldo Cardoso também foi mencionado em relação ao Detran, a Eliane da Nextel e o Jaime Rincon. Então, Governador, eu quero dizer o seguinte. Assim como o senhor teve a presteza, e foi convidado para vir aqui, se colocou à disposição... Quando se fala de colocar à disposição o sigilo telefônico, bancário e fiscal do senhor, não é para incriminá-lo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Para concluir, Sr. Líder, por favor.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Encerrando. Quando se fala de colocar à disposição o sigilo telefônico, bancário e fiscal do senhor, não é para incriminá-lo, mas, na verdade, para dar continuidade a um gesto que o senhor fez dizendo o seguinte: “Eu não tenho nada a ver com essa organização criminoso. Por-

tanto, as minhas contas estão abertas, meus telefones estão abertos” – para deixar muito claro para o povo de Goiás e para o Brasil que o senhor não tem nada a ver com isso. É só em função disso que se coloca a necessidade de a gente ter acesso ao sigilo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Miro Teixeira, Cândido Vaccarezza...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– A testemunha não indagou, não pode falar.

Sr. Miro Teixeira...

Ele, na próxima, responde, por favor.

Miro Teixeira, Cândido Vaccarezza e Ronaldo Fonseca são os três próximos oradores inscritos.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, meu prezado Governador Marconi Perillo, já disseram aqui que houve confusão com políticos, personalidades públicas que compraram casas sem poder explicar a origem do dinheiro, mas é difícil ver um rolo como esse em que V. Ex^a está metido, porque é na venda da casa. É na venda da casa, não é na compra da casa.

Curiosamente, eu acho que V. Ex^a precisa até receber umas informações.

Primeiro, eu gostaria de saber se hoje V. Ex^a está estremecido com o Senador Demóstenes. Ele foi muito seu amigo. Hoje V. Ex^a ainda o considera um grande amigo, muito próximo?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Miro Teixeira, eu tive com o Senador Demóstenes uma relação como Governador e ele Secretário. Não tínhamos uma relação de amizade àquela época. Uma relação que cresceu. Ele se elegeu Senador, juntamente com a Senadora Lúcia Vânia, na minha coligação. Logo depois, nós tivemos um rompimento que durou anos, um forte rompimento. E depois...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – De quando a quando, mais ou menos? Por favor.

O SR. MARCONI PERILLO – Esse rompimento...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Dê-me até respostas mais breves, porque o Presidente é implacável com esse tempo.

O SR. MARCONI PERILLO – Certamente, Deputado Miro, um rompimento que durou uns seis anos. Aqui, no Senado da República...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – De quando a quando, mais ou menos?

O SR. MARCONI PERILLO – A partir de 2003. Ele foi candidato a Governador em 2006. Eu cheguei ao Senado...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Reataram recentemente?

O SR. MARCONI PERILLO – Não. Aos poucos, aqui no Senado, nós começamos a reatar as nossas relações, formalmente, principalmente atuando na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu disse antes e queria repetir: o apoio do Senador Demóstenes à minha candidatura aconteceu no dia da convenção, em julho de 2010, e todos os outros candidatos, especialmente o candidato do Governo e o candidato do PMDB, disputavam comigo o apoio do Senador Demóstenes.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Governador, V. Ex^a é um político muito experiente, conhece bem a Casa: não come o meu tempo!

O SR. MARCONI PERILLO – Desculpe-me, Deputado Miro. O senhor tem o maior respeito da minha parte.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Reataram há uns dois anos, mais ou menos?

O SR. MARCONI PERILLO – Reatamos após a convenção. Bom, reatamos para valer a partir da eleição. Fizemos a campanha juntos, todos os dias, eu, a Senadora Lúcia, o Senador Demóstenes, juntos em todos os Municípios do Estado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas agora eu percebo que V. Ex^a já não se refere a ele assim, como muitos, aliás. Ele teve quarenta apartes aqui enaltecendo...

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Miro Teixeira, ele pode ter seus problemas, mas eu jamais sou uma pessoa hipócrita. Jamais deixarei de dar a mão a ele, de cumprimentá-lo...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não é essa a pergunta, se V. Ex^a vai deixar de cumprimentá-lo. V. Ex^a é um homem lhano no trato. Mas V. Ex^a convive com ele ainda?

O SR. MARCONI PERILLO – Tenho tido pouquíssimos contatos. Há muitos dias, há muitos, talvez há mais de mês não falo com o Demóstenes. Falei da última vez acho que aqui no Senado. Agora, não tenho por prática, Deputado Miro Teixeira, ser ingrato às pessoas...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas V. Ex^a diria que...

O SR. MARCONI PERILLO – ..., desconhecer as pessoas.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas V. Ex^a diria que as suas posições são conflituosas hoje em relação às práticas que ele teve?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu diria a V. Ex^a que eu não tenho ou não tive as mesmas relações que ele tem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Há conflitos ou está tudo bem com o que ele fez?

O SR. MARCONI PERILLO – Acho que já respondi.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, eu estou perguntando porque não me satisfiz com a sua resposta. E eu estou sendo... Quero dizer...

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Miro Teixeira, a situação é outra hoje.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quero dizer que respeito todos que aqui vêm, especialmente como testemunha, ainda mais V. Ex^a, Parlamentar aqui por tantos anos, uma relação tão próxima de todos. Não estou aqui buscando outra coisa senão uma linha de raciocínio, que V. Ex^a vai ver em seguida, para que nós possamos perceber o que está havendo em Goiás e o que está havendo no Brasil. Quero até ir para o Brasil. É que já está quase na metade do tempo. V. Ex^a acha que correspondeu às suas expectativas o comportamento do Senador Demóstenes?

O SR. MARCONI PERILLO – Eu não quero fazer juízo de valor, Deputado Miro. Quem fará juízo de valor a respeito do decoro e do comportamento do Senador Demóstenes será o ...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não estou falando de decoro.

O SR. MARCONI PERILLO – Plenário do Senado Federal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Dos 40, ainda há pouco a Senadora Vanessa Grazziotin disse que poucos aqui repetiriam os discursos que fizeram. Eu tenho até algumas dúvidas, acho que no voto secreto não vai haver discurso, mas vai haver uma série de reverências ao Demóstenes Torres.

É que eu estou muito alarmado com o padrão de cumplicidade que está existindo, mesmo entre outras forças, se não estão aqui no parlamento. Ainda há pouco eu vi aqui o Senador Alvaro Dias começar a puxar uma vertente que me chamou a atenção, sobre grampos. E teriam sido apreendidos na casa de Adriana Aprígio, do próprio Cachoeira... Isso aí me parece que não foi feito pela Polícia Federal.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Foi, pela Polícia Federal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas como é que pode ter sido feito pela Polícia Federal e ter sido apreendido na casa do Cachoeira? O Cachoeira detinha uma mídia da Polícia Federal?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Só uma observação, Miro. O que o Senador Alvaro pediu é que seja solicitado à Polícia Federal.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Isso, isso sim.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Aquilo que ela apreendeu na operação, porque é importante.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, foi apreendido lá na casa da Adriana Aprígio e do Cachoeira. E aí, rendendo minhas homenagens ao meu amigo, Dr. Kakay, que consegue navegar entre esses interesses conflituosos: advogado do Demóstenes e advogado do nosso Governador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO – E também da Carolina Dieckmann.

(Manifestação da plateia.)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Aí, eu acho que o Cachoeira, nesse ponto, pode ser o melhor árbitro. E a Carolina Dieckmann tem sido usada como álibi.

Porém, já que veio a gracinha, vou acelerar um pouco aqui as coisas. Eu não vejo com naturalidade isso acontecer no ambiente político. Eu não pisaria nesse acelerador. Mas eu vejo uma súcia, vejo uma súcia entre algumas pessoas que por aqui tenham passado. Mas vou tentar voltar à minha trilha original.

V. Ex^a deve ser informado que esses cheques da Excitant, que pagaram a sua casa, são cheques de jurídica.

O SR. MARCONI PERILLO – De quem?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – A empresa Excitant, Indústria e Comércio, e a escritura não está em nome da Excitant, parece-me. Nos dias da compensação dos cheques, o primeiro depositado, os outros recebidos em garantia de dívida, cheque em garantia de dívida. Não há crime nisso, mas, convenhamos, que não é comum, hoje em dia não é comum, já foi assim, já até houve época em que se admitia muito, hoje não é comum. Mas nesses dias, enquanto nós estamos aqui conversando com V. Ex^a, nós estamos recebendo informações do cruzamento de dados e nesse dia chega dinheiro da Delta para Pantoja e da Pantoja para a Excitant, em valores que batem aproximadamente, um bate absolutamente e bate razoavelmente para a compensação. Então, V. Ex^a deve ser informado disso, V. Ex^a não sabe disso, V. Ex^a não sabe, V. Ex^a não sabe que a escritura não foi lavrada em nome da Excitant, V. Ex^a não sabe que a escritura não foi lavrada em Goiânia, V. Ex^a não sabe, afinal de contas, a quem pertence a casa que V. Ex^a vendeu. E eu vou lhe dizer, eu saí do curso, até que eu desejava...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ...porque eu gostaria muito de falar de um cidadão. Quero lhe perguntar se V. Ex^a conhece o Sr. Nazir Angelo Disanto.

O SR. MARCONI PERILLO – Posso responder todas as perguntas ou apenas essa?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, só estou fazendo essa. O resto eu afirmei.

O SR. MARCONI PERILLO – Nazir, eu o vi uma ou duas vezes na campanha. Não tenho nenhuma relação com ele.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas V. Ex^a o condecorou.

O SR. MARCONI PERILLO – Condecorei muitas pessoas em Goiás.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É fácil?

O SR. MARCONI PERILLO – Foram sete anos e três meses como governador.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quer dizer que não é sincero?

Está aqui o Decreto 61...

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Miro Teixeira, há um Conselho...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – ... de 20 de junho de 2005. Está aqui o Nazir. Mas isso é pouco relevante.

Sei que chegam pessoas dizendo: “Olha, dê uma comenda para esse, dê uma comenda para aquele.” É que isso não é relevante. Não é relevante!

As carteiras de identidade em Goiás, os RGs são dados pelo Corpo de Bombeiros? Pode ser. Há Estados que... Quero saber se em Goiás são.

O SR. MARCONI PERILLO – Na Polícia Civil.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Encerrou-se o tempo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Vou responder à questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Não é responder. É uma questão de ordem que foi colocada agora por V. Ex^a. O tempo está encerrado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – V. Ex^a passou a presidência para alguém?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Olha, a primeira questão é a seguinte: nós tínhamos hoje dado, o Presidente efetivo, Vital do Rêgo Filho, deu 20 minutos iniciais para o Governador Marconi Perillo. O Governador Marconi Perillo falou cerca de uma hora e meia.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Peço a palavra como Líder em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Em segundo lugar, vários Deputados aqui falaram além do horário; em terceiro lugar, o Deputado Miro Teixeira foi interrompido duas vezes pelos Deputados.

Então, peço paciência para que ele possa concluir.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Com prazer. Com muito prazer.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O Governador Perillo falou regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, não: ele só tinha 20 minutos e foi lhe dado uma hora e meia.

Com a palavra o Deputado Miro Teixeira para as suas conclusões.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Para evitar problemas, V. Ex^a me dá o meu tempo de Líder agora?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Concedo o tempo de Líder.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Quanto é o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Concedido o tempo de Líder a V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente, porque assim não há problema.

O Sr. Nazir Ângelo D'Isanto tem uma carteira do Corpo de Bombeiros. E por isso perguntei se há RG concedido pelo Corpo de Bombeiros, porque há Estados que podem determinar que o RG é da Polícia Civil. No caso de Goiás, o Governador já informou que é a Polícia Civil.

Pois o Sr. Nazir tem uma carteira com RG nº 2530101. O Sr. Nazir é – e agora volto ao Senador Alvaro Dias – absolutamente referido em algumas investigações sobre grampos.

E o que eu presumo, Governador Marconi Perillo, é que em torno de Nazir, em torno de Cachoeira, em torno dessa malha – e aqui em Brasília há essas histórias do Sombra, do Dadá nessa aliança do Cachoeira, há muita arapongagem paralela nessa história toda –, pode-se estar criando uma espécie de milícia eletrônica no nosso País. E um dos centros pode ser Goiás.

Neste momento, peço a V. Ex^a que mande investigar o que se passa. E uso aqui as palavras do Senador Alvaro Dias, que achei promissoras, porque corre – não sei se todos já ouviram, mas muitos já ouviram – a notícia de grampos feitos clandestinamente. Esse tal de guardião parece-me que não é um equipamento exclusivo das instituições oficiais. Parece que é meio fácil comprar um guardião; embora seja caro, é meio fácil. Há algumas instituições que estão usando esse tipo de coisa, e uma dessas organizações pode estar sediada em Goiás.

Acho que, quanto ao depoimento de V. Ex^a... Não imagino que em qualquer depoimento se vá extrair grandes coisas de um depoente, ainda mais que venha na condição de testemunha. V. Ex^a me viu aqui, na maior serenidade, trabalhando com os meus dados, mas, quando começa a história de fazer piadinha, muda-se de figura.

Prestei atenção às perguntas do nosso Relator e o cumprimento, porque ele fez perguntas cirúrgicas, fez perguntas a *laser*. E do cruzamento daquelas pergun-

tas com respostas é que vamos poder fazer o que a Constituição e o Regimento nos permitem. Não é para V. Ex^a que falo; é para as pessoas que nos assistem. Não é para nenhuma das Deputadas e dos Deputados, das Senadoras ou dos Senadores. Não, não é isso.

Comissão Parlamentar de Inquérito não prende. Comissão Parlamentar de Inquérito não solta. Comissão Parlamentar de Inquérito não denuncia, não absolve e não julga. Comissão Parlamentar de Inquérito conclui, pode concluir pela existência de indício de crime e, a partir daí, remeter esta conclusão ao Ministério Público. Eu espero que não aconteça com V. Ex^a isso. Espero pela trajetória que V. Ex^a teve. Não lhe louvo as companhias, mas, muitas vezes, as coisas podem acontecer ao nosso lado sem que se saiba.

Agora, V. Ex^a já sabe e acho que pode dar essa contribuição de achar, de ajudar a achar a história do dinheiro, porque parece que se perdeu o romantismo. Falávamos aqui ainda há pouco que, quando havia uma investigação desse tipo, falava-se “procurem as mulheres”, “*cherchez la femme*”. Agora é “*cherchez l'argent*.” Vamos seguir o caminho do dinheiro.

Esta casa foi uma fria. Nunca vi alguém, ao vender uma casa, entrar em tamanha fria. E talvez V. Ex^a pode ser o mais interessado, a pessoa mais interessada em esclarecer qual a relação do Carlinhos Cachoeira com a compra dessa casa, já que o dinheiro para compra da sua casa sai de empresa laranja do Carlinhos Cachoeira; sai da Alberto & Pantoja para essa confecção Excitant, de onde vai o cheque, que vai parar na sua conta.

Para mim, para minha convicção, até porque foi preso lá, esta casa foi comprada pelo Carlinhos Cachoeira, mascarada a compra por essa compra inteira. E V. Ex^a poderá, sem dúvida alguma, esclarecer, melhor do que ninguém, esse fato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Miro Teixeira.

Passo a palavra ao Governador Marconi Perillo, para suas considerações.

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Miro Teixeira, o senhor está aqui desde o início, ouviu o preâmbulo, ouviu-me várias vezes respondendo a todos os inquiridores, e já falei sobre essa história da casa várias vezes.

Eu não a vendi ao Sr. Carlos Cachoeira. Se tivesse vendido, teria dito desde o início. Quem me procurou para comprá-la foi o ex-Vereador Wladimir Garcez. Ele veio aqui e disse que tomara empréstimo para pagar os cheques ao Sr. Carlos Cachoeira e à Delta. Logo, se os cheques foram providos com recursos de algu-

ma empresa ligada à Delta ou a Cachoeira, ele é que é responsável por isso.

A casa foi transferida através de escritura ao Sr. Walter Paulo.

Quero garantir a V. Ex^a que, lá em Goiás, não há a prevalência do crime organizado, como já aconteceu em outros Estados. Lá o Estado democrático de direito está absolutamente na defesa dos interesses da sociedade. Eu não conheço como uma relação sequer mínima o Sr. Nazir. Estive com ele por volta de duas vezes.

Esse assunto do RG, da carteira do bombeiro será investigado. Em relação à medalha, à comenda, muitas vezes o Corpo de Bombeiros ou a Polícia Militar, através do seu conselho que escolhe as pessoas que vão receber as comendas, é que definem, aprovam e me mandam para que o decreto seja exarado. Mas, de qualquer maneira, eu vou pedir para investigar se de fato existe essa carteira e eu acredito em V. Ex^a, que tem boa-fé, é um parlamentar respeitado por todos nós.

Também vou pedir para investigar a possibilidade de existência de grampos ilegais. Eu tenho informação, Deputado Miro Teixeira, que, desde que ganhei a eleição em 2010 e a partir de outubro, um escritório foi montado em Goiânia para me grampear e para me investigar ilegalmente o tempo inteiro. Nós já temos informações sobre isso. O nosso serviço de inteligência já tem informações sobre isso.

Existem arapongas, arapongas oficiais, segundo os relatos preliminares que já recebi, bisbilhotando e fazendo escutas ilegais desde que eu ganhei a eleição, no final de 2010. Infelizmente, isso acontece.

Agora, peço desculpas pela brincadeira em relação ao cliente do Dr. Kakai. Não fiz isso...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É que, para ela, ele não roubaria tanto.

O SR. MARCONI PERILLO – Nem para mim que sou amigo dele há 25 anos!

Mas eu queria dizer a V. Ex^a que essas investigações serão feitas. Agora, queria definitivamente dizer uma coisa: Goiás não tem o privilégio de máquinas de videogame, de jogo do bicho, jogos eletrônicos ou de outros crimes. Pelo contrário, pelo que eu já comprovei aqui, pelas operações, por depoimentos do próprio Cachoeira em conversas com a sua esposa, nós jogamos muito pesado neste um ano e cinco meses: duas mil, setecentos e poucas operações, mais de oitocentos termos de ocorrência foram registrados. E nós vamos continuar duros no combate, não só à contravenção, mas no combate ao crime.

Vou, daqui a pouco, Deputado Miro Teixeira, ler aqui a relação de contratos da Delta no Brasil, no Dnit. Isso, sim, é grave. Não é investigar uma casa; minha

casa já está sendo investigada, já reviraram a minha vida de cabeça para baixo nesses quase cem dias.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Mas é bom que V. Ex^a esteja informado de que nós... depois de muito luta em torno da Delta.

O SR. MARCONI PERILLO – Até minha filha de dezesseis anos não pode ter mais uma colega de classe porque é sobrinha do Sr. Carlos Cachoeira, mas eu vou, daqui a pouco, ler a relação de obras, Estado por Estado, da construtora Delta.

Acho que grave não é investigar uma casa ou a hipotética possibilidade de um locutor ter recebido dinheiro que não tenha sido dinheiro da campanha, o que refutei aqui desde o início – e entrei com processo; mais graves são as outras relações que existem neste País, principalmente os conchavos de empreiteiros, principalmente o direcionamento de obras. Isso precisa ser investigado, mas quero apenas reafirmar: se quisermos passar o Brasil a limpo, é preciso ir fundo nessas investigações todas, e esta CPI poderá dar uma grande contribuição ao Brasil.

Certamente que a investigação do Superior Tribunal de Justiça e desta CPMI vão concluir em relação ao que aconteceu em relação à casa, apesar das minhas reiteradas explicações, apesar da clareza de que não há nenhuma contradição em relação ao que eu disse e ao que as outras pessoas disseram.

Eu queria dizer a V. Ex^{as} que já por quase oito horas estou aqui com a mesma consciência tranquila de quando aqui entrei.

Agora, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Deputadas e Deputados, Sr. Presidente, ao final, certamente essa página relacionada à casa do Governador de Goiás será virada, e eu tenho certeza que, em relação a este caso, mas em relação aos outros, certamente esta CPMI dará uma grande resposta ao Brasil.

O sigilo da Delta foi quebrado. Muitas coisas certamente deverão acontecer daqui para frente, muitas coisas. Agora de uma coisa estou certo: nenhuma quebra de sigilo bancário da Delta levará a qualquer tipo de propina ou corrupção no meu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Passo a palavra agora ao Deputado...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, art. 14. Eu fui citado várias vezes pelo Deputado Miro e devo esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – É o segundo art. 14.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Presidente, eu não citei o Senador Alvaro Dias de maneira ofensiva.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, de forma nenhuma, mas eu preciso esclarecer, porque há um equívoco.

O Deputado Miro Teixeira fez referência à hipótese de grampo. Eu não fiz referência a grampo; eu fiz referência a vídeos que foram apreendidos pela Polícia Federal na residência de Adriano Aprício, quando da sua detenção. São vídeos importantes.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – É isso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não há justificativa para o desaparecimento desses vídeos. Se esses vídeos não aparecerem, nós teremos a obrigação de constatar que está havendo seleção de alvos, que não há imparcialidade. Esses vídeos dizem respeito a novos capítulos dessa novela Cachoeira, porque esse já cansou. O Governador Marconi Perillo veio aqui e desconstruiu todas as denúncias contra ele assacadas repetidamente, com exaustão até, nesses últimos meses ou semanas.

Enfim, se esta CPI quer cumprir o seu papel, tem de avançar nos próximos capítulos. Sei que há quem deseje, prefira, investigar o pagamento de R\$33 mil a um radialista. Que se investigue, mas é evidente que nós damos mais importância a bilhões de reais que supostamente foram desviados dos cofres públicos nos últimos anos em razão da presença de um traficante de influência, sócio oculto ou lobista maior de uma empresa que teve a generosidade do governo e cresceu de forma assombrosa no País.

Então, é evidente...

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. *Fora do microfone.*) – Ele vai ter a palavra como Líder?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não, eu vou ter a palavra em seguida, é claro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É evidente que esses vídeos...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias. Eu ainda tenho de ouvir Cândido Vaccarezza.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Por que não gostam de nos ouvir?

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. *Fora do microfone.*) – Não pode ter gente falando toda hora e outros ficarem aqui cinco, seis horas esperando!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu estou falando pelo art. 14...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias. Conclua, Senador Alvaro Dias, por favor!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu tenho mais dois minutos...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias, por favor!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias, por favor.

Senador Alvaro Dias, use o tempo de V. Ex^a, que está se esgotando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para concluir, Sr. Presidente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Alvaro Dias, conclua.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou concluir assim que permitirem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Alvaro Dias, conclua por favor!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vamos fazer um acordo já que falam tanto em acordo: podem investigar R\$33 mil pagos a um radialista, mas nos deixem investigar bilhões de reais que desapareceram dos cofres públicos deste País nos últimos anos. Não vamos acobertar os fatos maiores dando espaço para os menores.

O Governador Perillo veio, desde o início quis vir, enfrentou, respondeu. O comportamento dele não é o comportamento dos culpados: é o comportamento de quem tem a consciência tranquila e pode, responsavelmente, responder pelos seus atos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cândido Vaccarezza com a palavra.

Cândido Vaccarezza com a palavra!

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. *Fora do microfone.*) – Mas agora eu vou falar aqui que o Alvaro Dias...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cândido Vaccarezza com a palavra, por dez minutos.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. *Fora do microfone.*) – Eu falei é que temos de pegar esses grampos, exatamente como V. Ex^a falou, e trazer para a CPI!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós estamos juntos. Nós estamos juntos nisso!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra Cândido Vaccarezza.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. *Fora do microfone.*) – ...e fica por isso mesmo? Não fica.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós estamos juntos, não há dúvida nenhuma!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cândido Vaccarezza com a palavra.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Sr. Presidente, caro Relator, Vice-Presidente Paulo Teixeira, Governador Marconi Perillo. Cumprimento também o advogado Antônio Carlos.

Gostaria de dialogar com o Governador, porque acho que o Governador pode dar uma grande contribui-

ção para o esclarecimento de todos os fatos. E aqui eu não vou começar com incriminações ao Governador ou com o debate político posto fora de hora aqui na CPI. Esta CPI tem um foco claro: investigar a organização criminosa dirigida pelo Sr. Carlos Cachoeira, que montou um esquema de espionagem política, espionagem empresarial, corrupção de agentes públicos, utilização de jogos clandestinos e crimes conexos diversos, como contrabando, sequestro de pessoas – ouvi falar hoje aqui em assassinatos – e outros crimes conexos.

O que é que a Polícia Federal, o que os dois delegados que estiveram aqui falaram sobre o Governo de Goiás, Governador? Primeira coisa: que essa organização criminosa tinha uma quota de funcionários no Governo de V. Ex^a, controlava uma parte da Polícia Militar, alguns comandos, controlava a Secretaria de Transportes e Obras e o Detran.

O fato de V. Ex^a dizer que teve 2.700 apreensões não resolve o problema com a Polícia Federal, porque a Polícia Federal disse que houve. Mas o que acontecia? A Polícia Militar de Goiás protegia os negócios do Cachoeira, reprimia os negócios dos concorrentes do Cachoeira. Inclusive, alguns deles, para sobreviver, eram obrigados a pagar 30% do lucro para o Sr. Carlos Cachoeira e comprar as máquinas da mão do Sr. Carlos Cachoeira. Essa foi a denúncia da Polícia Federal feita aqui na CPI.

Se o senhor sabia – o senhor já disse que não sabia, que não tinha relação com as pessoas –, eu não vejo porque nós dizemos para o senhor que o senhor sabia, mas o senhor pode nos ajudar e ajudar esta CPI a esclarecer a infiltração que a organização do Sr. Carlos Cachoeira fez no Governo do Estado de Goiás, controlando todas essas áreas, que, até aqui, a resposta de dizer que houve repressão não combate essa afirmação da Polícia Federal, mesmo porque a própria Polícia Federal disse que havia.

A outra questão que é muito grave é o problema das relações promíscuas dentro do Governo com a articulação do Carlos Cachoeira. A Polícia Federal chegou a nos dizer que tinha uma quota de funcionários, que não é do crime, que pode ser de pessoas que trabalhavam para o crime ou para a contravenção e tinha o seu INSS garantido por estar trabalhando no Governo ou parentes deles trabalhando.

A outra questão da casa, para deixar claro para V. Ex^a, eu já disse aqui e disse na imprensa que, se o Carlos Cachoeira não comprou a vossa casa, se a organização criminosa não participou da compra ou da negociação da vossa casa, esta CPI não tem nada com isso. Isso é um problema particular de V. Ex^a. Qual é o problema que aparece hoje? Que é um cheque de uma empresa, e não do sobrinho... Eu pensava que o

cheque tinha sido do sobrinho do Cachoeira. Mesmo que tivesse sido do sobrinho do Cachoeira, não tem problema, mas é o cheque de uma empresa que tem dois donos hoje: a Sr^a Cleusa Maria Pugliese e o Sr. Leonardo Almeida Ramos. No caso, o Leonardo Almeida Ramos é sobrinho do Cachoeira, mas ele estava lá como pessoa jurídica, não como pessoa física. Foi ele que deu o cheque para V. Ex^a.

Então, o esperado seria que tivesse um documento de V. Ex^a passando a casa para a empresa que comprou a casa. Independentemente de intermediação do Sr. Wladimir Garcez, aí aparece outra empresa, chamada Mestra, que é quem parece que de fato compra a casa, mas o cheque da empresa que entra na conta de V. Ex^a é o cheque da empresa do Sr. Carlos Cachoeira, que nós ficamos sabendo hoje que também recebeu dinheiro da Pantoja.

Ao receber dinheiro da Pantoja – eu quero já fazer uma proposta para o Relator, e acho que isso aqui conta com o apoio de todos os membros da CPI –, nós temos que quebrar o sigilo dessa empresa, não porque vendeu a casa para o Governador, mas porque recebeu dinheiro de uma empresa fantasma, e das pessoas que são proprietárias dessa empresa. Aliás, se eu não me engano, essa empresa, inclusive, a sede original dela era ou é ainda em São Paulo e os sócios anteriores têm empresas de *factoring* e outras empresas que podem ter problemas nesse andamento.

Então, quero deixar para o Governador apenas uma pergunta: é real que o Governo de V. Ex^a não reprimiu o jogo do bicho? Porque, também, a informação que nós temos é de que o jogo do bicho era completamente controlado pelo Sr. Carlos Cachoeira, é a de que não havia jogo do bicho concorrente do Cachoeira. Concorrente ele tinha apenas nas maquininhas. E aí a Polícia reprimia aqueles que não pagavam os 30% para a organização criminosa.

Então, essa era a pergunta que eu queria fazer a V. Ex^a.

Quero reiterar que a decisão de quebra de sigilo bancário ou de sigilo telefônico de uma pessoa tem de ser bastante estudada. Temos de ter bastante cuidado para não fazermos, nesta CPMI, devassa na vida das pessoas. Da minha parte, garanto a V. Ex^a que não haverá qualquer conduta de devassa nem na vida de V. Ex^a, nem na vida de ninguém que seja acusado ou envolvido aqui.

Por fim, como disponho de três minutos e quarenta segundos e como já falei o que eu queria falar, quero pedir somente mais um minuto, para, aqui, entrar no debate político.

Nesta CPMI, houve debate político o tempo todo, e, infelizmente, o Presidente Lula foi acusado de forma

desleal, por diversas vezes, aqui, nesta CPMI, e lá fora. Inclusive, acho que a entrevista de V. Ex^a não é feliz. O Presidente Lula tem vários inimigos, vários adversários. Com Lula, o Brasil ganhou importância política e importância econômica, houve desenvolvimento econômico, distribuição de renda e criação de empregos. É por isso que Lula é amado pelo povo.

Conversei com o Presidente Lula por várias vezes. Várias notícias que saíram na imprensa não são verdadeiras, nem de perseguição a V. Ex^a, nem de se querer fazer desta CPMI um palco de disputa política. E posso dizer a V. Ex^a que o que o Presidente Lula espera desta CPMI é o que a sociedade espera: que ela cumpra seu papel, investigue a organização criminosa e tenha foco.

Em relação a outros debates, eu me vou eximir de neles entrar, porque não contribuem para a construção desta CPMI e da nossa boa convivência aqui, nesta CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Deputado Cândido Vaccarezza.

Com a palavra, o Deputado Ronaldo Fonseca. (Pausa.)

Como V. Ex^a, Deputado Vaccarezza, fez uma pergunta, cabe à testemunha respondê-la.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Fiz uma pergunta sobre a repressão ao jogo do bicho, se houve ou se não houve repressão e o porquê...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A testemunha está com a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO – Líder Vaccarezza, eu gostaria de, inicialmente, agradecer-lhe e de cumprimentá-lo pela forma respeitosa com que se dirigiu a mim.

Eu queria lembrar aqui o que eu disse mais cedo, afinal de contas já são tantas horas!

Essa informação de que as mais de 800 operações das Polícias Civil e Militar ou as mais de 2,7 mil apreensões de máquinas caça-níqueis, ocorridas nesse meu período de governo, possam, de alguma maneira, ter protegido o Sr. Carlos Cachoeira por conta da relação dele com alguns policiais não procede.

Vou dizer a V. Ex^a, vou repetir o que já disse antes: num diálogo entre ele e a esposa dele, que foi publicado no jornal *O Popular* no dia 22 de abril deste ano...

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Desculpe-me, Governador, mas não fiz perguntas sobre esse assunto ao senhor. Perguntei ao senhor apenas sobre o jogo do bicho.

O SR. MARCONI PERILLO – Mas eu vou falar. Como V. Ex^a fez uma afirmação, eu gostaria de responder.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP) – Muito bem! Então, V. Ex^a...

O SR. MARCONI PERILLO – Nesse diálogo, ele, o Sr. Cachoeira, diz à esposa: “Estou inseguro com o tanto de ataque que vamos ter. Vou ter de ficar uns dez dias parado. De lá para cá, a vida degradingolou. Estou perdendo tudo. O que está funcionando é Anápolis, precariamente. Porque, dia 23 do mês que vem, vai ter operação. Entendeu?”.

Ora, prezado Líder Vaccarezza, esse diálogo é revelador do quanto a Polícia do meu Estado agiu para combater esse tipo de contravenção não só em relação a ele, mas em relação a todos os outros que faziam esse tipo de prática ilícita.

Eu queria dizer, de forma veemente, que a infiltração se deu em relação a 34 de 15 mil policiais. Segundo, refuto a informação de que ele tinha cota de funcionários. Já falei aqui hoje, por mais de dez vezes: refuto essa informação. Ele não tinha também qualquer tipo de privilégio na Secretaria de Segurança Pública ou na Agência de Transportes e Obras Públicas. E tampouco tenho conhecimento de que ele tenha tido privilégio no Detran.

E queria dizer mais a V. Ex^a, respondendo à vossa pergunta: em relação ao jogo do bicho, quatro operações por dia, em média, foram realizadas nesses 17 meses em que estou à frente do Governo do Estado. Quatro operações por dia. Se V. Ex^a ou a CPI quiserem dados oficiais, nós estamos à disposição para enviá-los.

Por último, quero repetir aqui: em 30 mil horas de gravações feitas pela Polícia Federal, em três anos, há um registro de uma ligação minha de cumprimentos de aniversário. Nenhuma ligação dele para mim. Se houvesse qualquer tipo de relação mais próxima, com certeza a Operação Monte Carlo teria revelado ao Brasil a relação próxima entre o Governo de Goiás e o Sr. Carlos Cachoeira. Estou aqui tranquilo porque... Não só pelo fato de as operações, as gravações não terem revelado qualquer tipo de relação com ele ou com a Delta, mas pelo fato de, de fato, realmente, não ter acontecido.

Sr. Presidente, a Delta Engenharia mantém com governos estaduais, à exceção do Governo de Goiás, que tem R\$50 milhões, R\$2,6 bilhões de contratos, em pouco menos de dez Estados – dois bilhões e seiscentos milhões. Quase R\$400 milhões em prefeituras do meu Estado e R\$4,1 bilhões de contratos no Dnit. Desses, a CGU considerou irregulares R\$632 milhões. Além disso, na Valec, R\$574 milhões, e na Petrobras, R\$843 milhões.

Agradeço a V. Ex^a pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP)

– O próximo orador é o Deputado Ronaldo Fonseca, por dez minutos.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Sr.

Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Sras Deputadas, Srs. Senadores, Sras Senadoras, cumprimento o Governador Perillo.

Governador, meu nome é Ronaldo, mas não sou seu primo, viu? Meu nome é Ronaldo Fonseca e sou Deputado pelo Distrito Federal. Tenho poucas perguntas a fazer a V. Ex^a. Mas antes das perguntas eu queria apenas fazer um registro.

Político é um ser interessante. Complexo e interessante. Quando uma matéria da imprensa, de jornal, de revista, televisão ou rádio interessa a ele para atacar seu adversário, essas matérias são verídicas e são utilizadas. Mas quando as matérias se referem a ele, aí é perseguição da imprensa, são inverídicas, factóides. Muito bem. Quando, nessas operações, a Polícia Federal faz as escutas e descobre lá alguém citando nomes, falando de fulano, de sicrano, quando interessa a ele, quando fala dele, do político, ele vai dizer: “É inverídico. Só citaram meu nome. Onde está minha voz? Eu não apareço aí”. Mas quando é do adversário elas se tornam verídicas. E é o que nós estamos vendo aqui neste plenário, senhores e senhoras.

Eu acabei de ouvir, agorinha, aqui neste plenário. E aí me preocupa, Sr. Governador, preocupa-me até a sua defesa, não a do advogado, competente, que está aí, mas de alguns amigos, membros do seu partido. Porque V. Ex^a está esse tempo todo inclusive sem almoço. Estou preocupado com V. Ex^a. Eu também estou sem almoço. Estou preocupado com V. Ex^a. Eu também estou sem almoço. CPI não dá almoço para gente.

Mas veja até os nossos amigos da imprensa, todo mundo sem almoçar.

Agora, veja, Sr. Governador, se as escutas telefônicas que citam seu nome, citam pessoas do seu governo, o senhor está se esforçando bastante para mostrar que essas escutas não têm nada a ver com o senhor, são inverídicas, o.k.

Mas como é que pode um membro do seu Partido usar aqui o microfone aqui neste plenário para dizer que o Distrito Federal tem mensalão do Cachoeira. Eu sou Deputado do Distrito Federal, Sr. Governador, e eu não posso admitir que Brasília receba a pecha da cidade dos mensalões, só porque teve o mensalão do DEM. Ora, foi dito aqui que o chefe de gabinete do Governador Agnelo recebe propina. Foi dito aqui que recebe mensalão do Cachoeira, só por causa de escutas telefônicas. Não tem uma escuta telefônica em que apareça a voz do Sr. Cláudio Monteiro. E eu não

sou advogado dele, não. Embora seja advogado de profissão.

Mas é um absurdo. Ora, pau que bate em Chico também bate em Francisco. A lei tem que ser para todos. Se existe mensalão do Cachoeira no Distrito Federal, com base em escutas telefônicas em que não aparece a voz do Sr. Cláudio Monteiro nenhuma vez, apenas citações... ora, se com essas escutas elas se tornaram verdadeiras – estou dizendo isso em plenário –, que o Distrito Federal tem mensalão do Cachoeira?! Paciência.

Então, Sr. Governador, me preocupa bastante tudo que o senhor fez aqui e como é que nós vamos ficar agora. Então, escuta telefônica de alguém que é nosso adversário é válido, mas escuta telefônica que nos acusa não é válida?

Eu queria fazer esse registro.

Tenho poucas perguntas, Sr. Governador. E não vou fazer muitas sobre sua casa, não. Mas lamento que eu vou ter que fazer só uma. Só uma. E queria pedir desculpas já ao senhor por molestá-lo talvez com mais essa pergunta sobre a casa. Mas eu fiquei pensando o seguinte: se eu vendesse uma casa e o Fernandinho Beira-Mar fosse preso nela, com certeza eu teria que explicar, então V. Ex^a entende que as suas explicações aqui exaustivas passam por isso porque V. Ex^a foi, no mínimo, infeliz. Infeliz de ter vendido uma casa e, depois, um cidadão como esse ser preso na casa que o senhor vendeu.

Eu queria saber, Governador, se o senhor reconhece hoje, agora, que o senhor Cachoeira usou um laranja para comprar a sua casa. Se hoje, agora, o senhor reconhece que o Sr. Cachoeira usou um laranja para comprar a sua casa?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Ronaldo Fonseca, em primeiro lugar, a casa em que o Cachoeira foi preso já não era minha há muito tempo.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – O senhor tinha vendido.

O SR. MARCONI PERILLO – Não era minha. Em segundo lugar, eu só posso acreditar que o Sr. Wladimir Garcez tenha falado a verdade aqui, afinal de contas ele me procurou dizendo que compraria a casa, que moraria na casa; disse a esta CPI que tomou dinheiro emprestado para poder honrar os cheques e, depois, intermediou o repasse ao proprietário definitivo.

Então, eu só posso responder a V. Ex^a que a escritura foi passada ao Walter e quem me procurou inicialmente para comprá-la foi o Sr. Wladimir Garcez.

Eu não creio, não acredito que ele tenha sido laranja do Cachoeira.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Mas, depois dessas escutas todas que a Polícia Federal mostrou, o senhor não considera que ele usou um laranja?

O SR. MARCONI PERILLO – Ele disse que queria... não haveria motivo para isso. Ele morava no melhor prédio da cidade. Depois disso, ele comprou uma outra casa de mais de R\$5 milhões. Esta casa era compatível com o padrão de vida do Wladimir. Ele disse que tinha apartamentos, que tinha terrenos em Tocantins; então, não vejo razão para o Cachoeira querer comprar uma casa, morando no melhor edifício da cidade.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – O.k. Eu tenho uma outra pergunta, Sr. Governador, só porque o meu tempo está acabando.

Sr. Governador, eu estou vendo aqui o seu esforço em demonstrar que o senhor foi amigo do Senador Demóstenes. E o senhor está se esforçando bastante para, em nenhum momento, fazer um prejulgamento. Eu até louvo a sua postura, porque prejulgamento não é bom fazer nem de adversário, imaginem de amigo.

Mas eu queria fazer uma pergunta: hoje o senhor convidaria o Senador Demóstenes para fazer parceira com o senhor numa campanha política?

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Ronaldo, eu nem sei se o Senador Demóstenes terá interesse em novas candidaturas. Sinceramente, não posso fazer esse tipo de afirmação aqui. Não tenho a menor ideia se ele continuará ou não na vida pública. E mais: quando digo que não quero fazer pré-julgamento é porque estou aqui na condição de Chefe do Poder Executivo do meu Estado e eu não vou, em hipótese alguma, interferir ou sugerir qualquer coisa relacionada a outro Poder, no caso, o Poder Legislativo, do qual V. Ex^a faz parte, defendendo o Distrito Federal, Parlamentar que tem conosco, no entorno de Brasília, muitas parcerias, um Parlamentar que tem ajudado muito no enfrentamento dos graves problemas aqui no Entorno.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – Eu perguntaria, Sr. Governador, se o senhor se sente traído pelo Senador Demóstenes, com as amizades que ele tinha.

O SR. MARCONI PERILLO – Ele me apoiou na campanha do primeiro ao último dia. O Senador Demóstenes deixou de viajar depois da sua eleição no primeiro turno e ficou todos os dias do segundo turno, trinta dias, me apoiando.

O SR. RONALDO FONSECA (PR – DF) – O.k. Muito obrigado, Sr. Governador.

O SR. MARCONI PERILLO – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Os três próximos inscritos são Senadora Kátia Abreu, Senador Cássio Cunha Lima e Deputado Luís

Sérgio. Depois mais dois, para concluir, o Senador Mário Couto e o Senador Jayme Campos.

Senadora Kátia Abreu com a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Governador Marconi Perillo, eu gostaria aqui de fazer duas considerações. Nós estamos aqui, como todos sabem, há mais de oito horas praticamente discutindo um assunto importante. Claro que é importante o que está sendo discutido aqui, mas praticamente um único assunto, que é a compra e a venda de uma casa privada.

Mas, na verdade, o que eu gostaria de sugerir e até de apresentar um requerimento, Sr. Presidente, é com relação a estas duas questões: nós temos, na verdade, um assunto que é contravenção, jogo, Carlinhos Cachoeira, chefe de quadrilha e seu bando; e nós temos os problemas com a Delta, que é uma construtora que está misturada, em momento, em alguma localização do País, com a contravenção. Mas são dois assuntos totalmente diferentes.

Eu acho que a gente até poderia fazer aqui a ilação de que R\$ 28 milhões saíram da Delta para a Pantoja e que a Delta, em algum momento, estava vinculada à contravenção, mas será que nós podemos dizer... Não. O contrário! Que a contravenção entrou na Delta, mas nós podemos dizer que a Delta está na contravenção?

O que nós tiramos disso tudo, Sr. Presidente? (Pausa.)

É porque a sua atenção me é muito importante, assim como a do relator.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu fui interrompido pelo Deputado Maurício Quintella. Pois não, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Muito obrigada.

Com relação à questão da contravenção, todos nós aqui – inclusive os mais experientes muito mais do que eu – sabemos que a questão da contravenção já está pública e notória. Não há o que fazer com a questão da contravenção. A polícia fez a sua parte. Ninguém aqui vai prender o Carlinhos Cachoeira, porque ele já está preso; só a Justiça que vai julgar se ele vai ser condenado, preso durante quanto tempo ou não. A perda que nós tivemos – e sinto que foi uma perda, uma tragédia para esta Casa e para muitas pessoas no Brasil – foi o fato Demóstenes.

Então, se existe um fato importante com relação à contravenção é que ela já está às vistas de todos, à mostra e que nós perdemos um grande Senador, que nós pensávamos que era um grande Senador e que, na verdade, decepcionou todos, especialmente o povo do

seu Estado, que tem uma mágoa profunda. Ninguém odeia o Demóstenes; eu senti isso lá. As pessoas têm uma mágoa profunda, uma decepção profunda, uma tristeza profunda com o que aqui aconteceu.

Com relação ao segundo ponto, Sr. Presidente, que é a Delta, a Delta Brasil. Quando eu digo Delta poderia ser qualquer uma, porque nós estamos aqui cansados de ver os escândalos neste País, todos com a mesma origem e todos com o mesmo fim, consumindo horas e horas das nossas vidas, do nosso Senado, do nosso mandato, tentando investigar um modelo falido. E nós não temos a proatividade de tentar mudar esse modelo. Nós sentamos em cima desse modelo – e me incluo nesses que estão sentados sobre esse modelo – e nada fazemos para tirar o mal pela raiz.

Eu quero propor a V. Ex^a que nós possamos, aqui, fazer três subcomissões, Sr. Presidente: uma subcomissão para finalizar os termos da contravenção, uma subcomissão para que nós pudéssemos ir a fundo na questão da Construtora Delta, que é um exemplo para o País – não porque é do partido A, do partido B, do governo C, do governo A, mas nós precisamos desarmar esse modelo – e uma subcomissão para que pudéssemos tentar criar nova legislação para evitar essas condutas ilícitas.

Até quando nós vamos continuar investigando construtoras, empreiteiras, com licitações de hipocrisia, investigando governantes que dispensaram a licitação como se fosse o maior pecado do mundo? E nós sabemos que tanto faz uma obra licitada ou uma obra que foi dispensada de licitação. Eu quero saber qual é a diferença que há entre essas duas modalidades, a não ser propiciar corrupção, a não ser propiciar o ilícito.

Agora, esta CPI, Sr. Presidente, além de apurar fatos, além de investigar condutas criminosas, ela tem a obrigação de propor. Nós não podemos sair daqui desta Comissão apenas fazendo, paralelamente, o trabalho da polícia. Nós precisamos fazer muito mais do que isso e dar uma satisfação à sociedade. Nós temos que dar aqui dois fins a esta CPI, duas ações proativas. O que é que nós vamos fazer com o financiamento público de campanha? O que é que nós vamos fazer com o financiamento das campanhas deste Brasil? Ou nós vamos esperar aqui acontecerem tragédias e tragédias, todos os dias, e desmoralizando o Congresso Nacional?

Outro fato é mudar essa lei hipócrita das licitações que hoje assolam o País, que, aliás, foram criadas, dizem os outros, pelas grandes empreiteiras do passado, para tirar exatamente as pequenas do jogo.

Então, Sr. Presidente, eu quero colocar aqui em votação o meu requerimento, submeter à Mesa, aos colegas, para que nós possamos criar estas três sub-

comissões, especialmente esta subcomissão em que possamos criar legislações novas para estancar essas condutas ilegais, criminosas, que envergonham o País.

Com relação ao Governador Marconi Perillo, do Estado de Goiás, eu quero fazer apenas um comentário.

As suas respostas, até este momento, Governador Marconi Perillo, me satisfazem plenamente. Um fato, apenas um fato. Um fato e um detalhe importante. Trinta mil ligações durante três anos. Não era possível que alguém não falasse com alguém. Era impossível que não tivesse um recado e um encontro marcado, ou que duas pessoas falassem e marcassem por ele um encontro com esse cidadão. Trinta mil horas em três anos eu acho um pouco demais não ter absolutamente nada, a não ser um cumprimento de aniversário, que, provavelmente, deve ter sido o Senador Demóstenes que te pediu para ligar, para cumprimentar ele...

Não adianta, Kakay. Aqui, todos sabemos. Não adianta. É por aí mesmo.

Na verdade, Sr. Presidente, eu deixo aqui essas sugestões e vamos continuar averiguando, porque todos que nos assistem neste momento ficam ansiosos para que novas coisas, novos assuntos e novos temas aqui possam aparecer nesses depoimentos. E as pessoas precisam entender que ninguém vem aqui, ou como testemunha ou como investigado, entregar uma grande novidade contra ele próprio. Pelo amor de Deus! Nós estamos num Estado de direito. As pessoas têm advogados, têm orientação.

O nosso trabalho tem que se resumir, o mais importante, nas contas, na quebra de sigilo bancário dos contraventores, das empresas que repassaram dinheiro. Agora, isso demora. Nós precisamos dividir em subcomissões, ou nós vamos ficar aqui mais de um ano, Sr. Presidente, averiguando contas e mais contas, centenas de depósitos e de remessas, sem prosperar.

Então, peço encarecidamente a V. Ex^a que nós possamos dar uma satisfação ao Brasil. Que em cada subcomissão V. Ex^a ponha e eleja os candidatos que assim entenderem, não da oposição, não da situação, assim como entenderem. Mas, por favor, as subcomissões são necessárias para uma satisfação ao Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de falar como Líder do PDT.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senadora Kátia Abreu, a bem-intencionada formulação de V. Ex^a deve obedecer, segundo o nosso manual de procedimentos, a um requerimento, que será acolhido imediatamente pela Presidência, será acostado dentro dos 196 requerimentos que aguardam

deliberação E esperamos que, na próxima reunião administrativa, já possamos votá-lo em grau de prioridade. Assim entendo porque me acosto à manifestação de V. Ex^a. Há algumas questões de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Sr. Presidente, questão de ordem, por favor. Art. 96.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, V. Ex^a, para uma reclamação que, espero, seja pertinente.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – É evidente que é. Só faço coisa pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Espero que sim.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Só faço coisa pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Sim, senhor.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – V. Ex^a anda muito nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Eu não.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Anda.

Olha, Presidente, V. Ex^a tomou uma decisão. É o que me parecer. Eu estava inscrito como Deputado e tinha direito a dez minutos. Depois, tenho a prerrogativa de falar como líder. Então, falei como líder e como líder não posso fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É verdade.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Parece-me que V. Ex^a tomou uma decisão – e eu quero saber se é verdade – unilateral atropelando o Regimento. Quero saber qual é o artigo do Regimento. Minha assessoria está dizendo que posso fazer perguntas e também falar como líder. Quero saber quem está certa: minha assessoria ou a sua?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – A reclamação de V. Ex^a e a questão de ordem, para todos os que porventura possam me questionar a esse respeito, foi recebida e negada peremptoriamente por esta Presidência de acordo com o art. 14 – peça à sua assessoria para ler –, §6º c/c o art. 96, VI, do Regimento Comum.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Pedi a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Está negada, ao líder. “O líder, o orador inscrito e o autor de requerimentos só podem falar uma vez em cada sessão.” Este é o procedimento desta Presidência. É a questão de ordem...

O SR. CÁSSIO CUNHA (PDT – MT) – Mas a Mesa concedeu, Sr. Presidente, anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pedi para falar como Líder, art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a já falou como orador inscrito.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Como líder?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – V. Ex^a já falou como orador inscrito.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não falo mais como líder?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Não fala mais como líder.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Então, levanto uma questão de ordem com fundamento no artigo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – E nego a questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Mas nem falei ainda qual é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É a mesma sobre a qual respondi agora há pouco. O Senador Cássio Cunha Lima com a palavra por dez minutos.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Gostaria de saber qual é o fundamento à questão de ordem que nem levantei.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Fundamentei. Art. 14, §6º, meu querido Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não mencionei o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deixe-me...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Levanto o art. 403 c/c o art. 14, inciso VIII, c/c o art. 48, inciso...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É o mesmo que V. Ex^a sempre questiona.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – É o mesmo que V. Ex^a sempre questiona. Mesmo com gripe, V. Ex^a tem uma memória muito boa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Só gostaria de saber. V. Ex^a está captando, por telepatia, o que vou falar. É um presságio de bom agouro. Sr. Presidente, muito obrigado. Minha questão de ordem é uma dúvida regimental.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não, pois não.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Qual é o fundamento regimental para que o cidadão, deputado ou senador, se inscreva para fazer perguntas e não possa falar como líder. V. Ex^a está revogando o art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Art. 14, §6º, c/c o art. 6º do Regimento Comum. Está negada a questão de ordem de V. Exª.

O SR. SILVIO COSTA (PTB – PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª. Por favor, vamos concluir. Tenho o Senador Cássio e o Deputado Luiz Sérgio imediatamente inscritos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço apenas que reinicie o cronômetro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Está totalmente reiniciado, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Agradeço a gentileza de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Com a palavra V. Exª

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB – PB) – Acredito que todos aqueles que esperavam da reunião desta CPI – na manhã e tarde e já entrando noite adentro de hoje – a transformação em uma guerrilha política saiu perdendo. Todos aqueles que apostavam na possibilidade de atingir uma trajetória reconhecidamente honrada do Governador Perillo saíram perdendo. Estamos aqui há horas, atentos ao depoimento do Governador, que de forma serena, firme, absolutamente coerente, não aponta uma única incoerência, a mais leve contradição que se possa apontar durante horas a fio de exaustivo e, posso dizer, massacrante depoimento. A montanha pariu um rato. O que se queria, na tentativa de se politizar esse espaço de investigação e atingir o governador, não se alcançou.

Espero que no depoimento de amanhã tenhamos um comportamento padrão, tenhamos idêntico procedimento, para que possamos finalmente aprumar o foco e o prumo desta CPMI naquilo que realmente interessa à sociedade brasileira.

A pergunta que ficava de forma maledicente no ar era: o Governador Perillo tem algum envolvimento e participa dessa organização criminosa? E a resposta é peremptória. E a resposta é eloquente. Não. Definitivamente não. Porque se fez, de forma maldosa talvez, a vinculação dos episódios que envolvem o Senador Demóstenes com o procedimento do Governador Marconi. Não há nada, absolutamente nada, que faça vínculo da ação de um com a atitude de outro.

Portanto, Governador, estamos aqui para reafirmar não apenas aquilo que já foi dito pelo Líder Bruno Araújo, pelo Líder Alvaro, do nosso apreço, da nossa confiança pessoal, mas para deixar claro não apenas a esta CPMI, formada por homens e mulheres maduras e conscientes, mas que infelizmente podiam ser tentadas a objetivos outros de desgastá-lo politicamente, mas sobretudo para a sociedade do Brasil que não o conhece tão bem como o povo de Goiás.

Esse é um bem que deve ser preservado. E o senhor sai daqui, V. Exª sai daqui com as respostas todas dadas com muita nitidez, com muita coerência, insisto, sem nenhuma contradição. Foi dito aqui várias vezes que esses depoimentos longos terminam por trair o depoente, mesmo na condição de testemunha. E a verdade tem muita força. Eu cheguei a dizer, quando V. Exª se propôs a vir aqui, que quem não deve não teme. E fica provado de forma cabal, nesse seu depoimento, que essa verdade que sempre aflora.

Diferentemente do que foi dito de uma figura de linguagem talvez inapropriada – parece que o Deputado Ronaldo já não se encontra no plenário – que se a Casa fosse vendida para Fernandinho Beira-Mar... E o Brasil precisa saber, sim, que existe uma distinção absoluta entre Fernandinho Beira-Mar, que tinha ou tem apenas atividades no crime, no tráfico, no sequestro, etc., com Carlos Cachoeira, que foi descoberto como um contraventor, sim, mas que, ao mesmo tempo, exercia outra figura, outra personalidade de um empresário formal no Estado de Goiás, onde todos os governadores, onde a sociedade de Goiás estabelecia com ele algum nível de relação.

A pergunta que resta sobre a casa e a essência dessa operação. Para conhecimento da CPI foi importante a revelação de V. Exª de que até mesmo anúncio classificado foi feito para venda do imóvel. Um anúncio classificado foi feito para venda do imóvel.

A pergunta é: o imóvel foi vendido por um valor de mercado? A resposta já obtivemos: sim. O imóvel foi vendido por um valor de mercado.

A segunda pergunta que precisava ser feita e resposta diferente causaria embaraço ao Governador: o imóvel estava registrado no Imposto de Renda do Governador? A resposta também é sim. O imóvel estava registrado no Imposto de Renda do Governador.

A terceira pergunta que poderia eventualmente causar embaraço se houvesse resposta diferente à dada aqui de maneira reiterada: como foi feito o pagamento da venda desse imóvel? Com dinheiro vivo, em espécie? Não. Através de cheques, três cheques.

A quarta pergunta: a operação de venda também foi declarada no Imposto de Renda do Governador?

Haveria embaraço se houvesse resposta diversa da que foi dada. Sim, a operação de venda foi registrada na declaração do Governador Marconi Perillo. Portanto, é uma operação fechada, casada, limpa, transparente, onde não há dolo, não há má-fé, e não cabe ao Governador do Estado ficar analisando os precedentes daqueles que fizeram a casa.

Meu tempo chega ao final e, quanto à casa, não resta dúvida. Quanto à sequência de atos, falam por

si só da lisura da operação de venda de um imóvel pessoal, particular.

A outra pergunta é: quantas operações foram feitas pela Polícia Civil?

O Governador repetiu aqui, de forma sequenciada. Mais de duas mil e quinhentas máquinas caça-níqueis só nesse período de mandato atual foram apreendidas. Ora, como alguém em sã consciência pode admitir que o Governador tem qualquer tipo de envolvimento com a organização criminosa se trabalha com a sua polícia para impedir a ação da operação criminosa apreendendo o seu instrumento de ação, que é a própria máquina caça-níquel?

São mais de 800 termos de ocorrência circunstanciada, e não podemos aqui simplesmente nos agarrar às interceptações telefônicas. Não custa lembrar que o próprio delegado da Polícia Federal afirmou, de maneira muito nítida, que nenhuma investigação séria pode-se abraçar apenas nas interceptações telefônicas. Nenhuma investigação séria deve-se pautar apenas nas interceptações telefônicas, ficando restrita apenas às interceptações, senhoras e senhores.

Em três anos de escuta, mais de 30 mil horas. O que se aponta é um único telefonema a propósito do aniversário do Sr. Carlos Cachoeira, e algumas outras citações eventuais, fortuitas. Não há nada, absolutamente nada, em três anos de investigação, que ligue o Governador Marconi Perillo a esta organização criminosa.

A conclusão, e não resta outra, não sobrá outra... Pena que S. Ex^a, o relator, aqui não se encontra. Ao término desses trabalhos da CPI em relação ao Governador Perillo, de fato, aquilo que é nosso objeto de investigação, que são as ligações de agentes públicos, de empresas privadas com a organização criminosa, no caso do Governador Perillo, não há nada, absolutamente nada que possa envolver o Governador com esta organização criminosa.

Marconi Perillo, Governador, receba, ao final deste meu depoimento, a expressão da nossa confiança e a tranquilidade de que a verdade sempre vence.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Deputado Luiz Sérgio.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nós temos, como em todas as CPIs, versões e fatos.

Qual é a versão que nós temos a partir da interceptação da Polícia Federal?

É a versão de que o grupo de Carlinhos Cachoeira, uma organização criminosa, afirmava que tinha parte do governo de V. Ex^a. Essa é a versão, a versão das escutas telefônicas, do Garcez falando que ia nomear. Essa é a versão.

Qual é o fato?

O fato é que, a partir da operação que prende a organização criminosa, parte dessas pessoas que são braços importantes dessa organização criminosa, fazia parte do governo de V. Ex^a: o Jayme Rincón, que era da agência de transportes; a Eliana, que recebeu o Nextel e avisou ao Prefeito de Águas Lindas de Goiás de uma operação da Polícia Federal; o Edivaldo Cardoso, que presidia o Detran; o Jaime Rincón, que era tesoureiro do PSDB e recebeu R\$600 mil de pessoas ligadas ao Carlinhos Cachoeira; o Ronald Bicca, que era Procurador-Geral do Estado, advogado do Cachoeira em vários casos, que aparece para favorecer interesses da organização criminosa; o Alexandre, que é chamado “menino de ouro do Cachoeira”; o Lúcio Fiúza, um dos principais braços financeiros, que intermediou a casa, é citado.

Então, nesse caso específico, os fatos estão consolidando uma versão, e V. Ex^a acha que é normal que, ao prender uma organização criminosa, que afirmava que tinha parte do governo... E parte dessa organização criminosa estava efetivamente participando do governo. E aqui, pelo que pude verificar, acham que isso é normal. Muitos deles condecorados...

Aqui também muitos falaram dos belos discursos. Agora, nenhum discurso aqui nesta CPI, Governador, nenhum, superou os brilhantes discursos que o Demóstenes Torres fazia, e os fazia dizendo que o Senado estava mais sujo do que pau de galinheiro. Quando ele teve a chance de fazer a faxina, se acovardou e resolveu botar sujeira para debaixo do tapete. Dizia que tinha de expulsar sumariamente e agora apela que quer ser julgado não pelo que ele falou, mas pelo que efetivamente ele fez.

Então, nós vivemos um momento – e para isto o Demóstenes contribuiu muito – em que os discursos não convencem, o que convence são gestos concretos. E dentro dessa questão relativa aos gestos concretos, ficou meio incompreensível aqui quando, na última sessão administrativa, um requerimento do Deputado Miro Teixeira, que está aqui ao meu lado, que é o Requerimento nº 253/12, que pede a quebra do sigilo telefônico e de SMS, deu origem a grande polêmica.

Então, como V. Ex^a aqui... Foi dito por muitos: não fugiu, se apresentou voluntariamente, se colocou sempre à disposição, veio, inclusive, quando não foi chamado, esteve aqui querendo ser recebido – levou até a uma dúvida do Presidente se receberia ou não, um fato complicado. Faça um gesto, Senador, faça um gesto mais forte do que o depoimento de quase dez horas de V. Ex^a: libere a bancada de V. Ex^a para que, na próxima reunião administrativa, vote favoravelmente à quebra do sigilo telefônico e de SMS de V. Ex^a, porque aí não pairará dúvida alguma, e o discurso da disponibilidade, de

estar sempre à disposição, de ser transparente, vai se confirmar, e nós não teremos dúvida quanto à distância que pode separar o discurso da prática.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Com a palavra a testemunha.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Deputado Luiz Sérgio, ao longo desses últimos anos, depois do anúncio e da descoberta do mensalão, eu nunca fiz qualquer prejulgamento, nunca fiz qualquer condenação prévia em relação a esse assunto.

Acho interessante a história dos dois pesos e das duas medidas. Quando o chefe do Ministério Público denuncia o mensalão como crime, quadrilha, corrupção, o PT – alguns setores – diz que o Supremo vai provar que não é verdade. É um direito de V. Ex^{as}. Mas quando dois agentes federais falam que parte do Governo tem alguma relação com o Sr. Cachoeira, vira verdade. Vamos esperar a Justiça, justiça será feita.

No relatório final, na conclusão, o Delegado da Polícia Federal diz claramente: Não há a mínima ligação das autoridades com privilégio de foro acima mencionadas, no caso o Governador e alguns auxiliares, com os envolvidos nos objetos da Operação Monte Carlo. Essa é a conclusão do inquérito. V. Ex^{as} devem ter tido a oportunidade de manusear.

Eu peço a esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que tem um trabalho sério a ser feito daqui para a frente, que não corrobore com a opinião de alguns de que esta CPMI, a depender da opinião de alguns, possa servir de cabo de chicote para combater a imprensa, o Ministério Público Federal, alguns setores do Supremo Tribunal Federal, o Governador de Goiás e alguns desafetos. Eu não estou dizendo os integrantes da CPMI, mas a gente sabe que, se dependesse de algumas pessoas, isso aconteceria.

E mais: eu nunca imaginei na minha vida que o fato de ter dado um aviso pudesse resultar, na minha vida, tanto ódio e tanta perseguição.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Senador Jayme Campos, com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente Vital do Rêgo, Sr. Relator, prezado e valoroso Senador Governador Marconi Perillo, de quem tenho o privilégio de ser amigo, demais Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas aqui presentes, serei rápido.

Sr. Presidente, estive acompanhando, desde as nove horas da manhã, quando cheguei, aqui, a fala do ilustre Governador Marconi Perillo. Quero dizer a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo, que foi muito oportuna a vinda de V. Ex^a, hoje, aqui, nesta Comissão, pelo fato de que foi, sobretudo, esclarecedor sobre tudo aquilo que pairava no ar em relação ao possível envolvimento de V. Ex^a com o Carlos Cachoeira.

E, aqui, posso falar, com muita tranquilidade, em relação à pessoa do Senador Marconi Perillo, com quem convivi por quatro anos, como Senador, aqui, que ele foi um exemplo de Senador da República, não só como Presidente da Comissão de Infraestrutura, onde fez um belo e extraordinário trabalho, mas também como Vice-Presidente desta Casa e, sobretudo, como um operoso e competente Senador da República.

Entretanto, o que me chamou muita atenção, Governador Marconi, na sua fala no dia de hoje, aqui, foi a recuperação da economia do seu Estado de Goiás, vizinho do meu querido Estado de Mato Grosso, de onde também tive a primazia de ser Governador.

Vejo, meu caro Presidente, que muita coisa que acontece na política brasileira é uma hipocrisia, lamentavelmente, e, sobretudo também, ser político neste País, hoje, é sinônimo de bandido, de ladrão, de pessoas que não têm compromisso com nosso País. E não podemos colocar todo mundo no mesmo balaio.

Marconi Perillo, imagino o constrangimento e os momentos de insônia que tem passado, pela sua história, pela sua trajetória, que V. Ex^a disse, hoje, aqui, e que já conhecemos bem, até pela nossa vizinhança de Estado. Imagino que V. Ex^a tem feito uma reflexão de tudo aquilo que tem passado neste exato momento. E o que me chama mais atenção e que me deixa até indignado, e V. Ex^a foi muito macho, sobretudo corajoso, é que bastou vender uma casa para um cidadão que sei lá se está envolvido, não está envolvido, para quererem lhe colocar a pecha de envolvimento com a contravenção do seu Estado de Goiás.

Qual mal V. Ex^a cometeu de vender uma casa, receber três cheques pré-datados, e esses cheques vieram depois a ser descontados, e passar a escritura para qualquer que seja, seja um cidadão, uma pessoa física, ou seja de pessoa jurídica? Qual o problema que tem, Sr. Presidente, do Senador, ou seja, do comprador da casa, como vi agora manifestação, passar uma escritura fora da cidade de Goiânia, passar no Município de Goiás ou passar em qualquer outra parte do Estado, até por que é possível? Qual o problema que existe de comprar uma casa em Mato Grosso e passar a escritura em São Paulo e depois fazer o seu registro lá na comarca onde de fato é essa residência? Ora, se não bastasse isso, qual o crime tem o Senador Marconi Perillo se por um motivo ou outro o Corpo de Bombeiros vai lá e condecora o Sr. Manuel, o Sr. Joãozinho, o Sr. Pedrinho? Nenhum, até por que como governador eu condecerei 500, 600 pessoas, e não era eu quem escolhia, meu caro Paulo Teixeira. Era um conselho que tinha no governo do Estado, e todos governos têm.

De maneira, meu caro Senador Marconi Perillo, V. Ex^a pode ter a certeza, eu fazia uma reflexão – não

pude ficar aqui o tempo todo, pois tive que participar, naturalmente, como líder da Minoria no Senado, também de uma reunião com o Presidente Sarney, mas eu escutava no rádio quando fui para casa tomar um banho e vim para cá –, que vai chegar a seu Estado de Goiás daqui a pouco, quando sair daqui, e vai ser carregado pelo povo goiano. V. Ex^a foi esclarecedor aqui. Não deixou nada no ar. Nada! Eu, particularmente, estou satisfeito. E tenho a certeza aqui, independentemente de política partidária, porque aqui não pode ser partidário – aqui não pode ser partido “a” ou “b” – de que V. Ex^a vai chegar carregado lá na sua cidade. Quando chegar ao aeroporto de Goiânia, V. Ex^a, tenha a certeza, terá milhares de goianos lhe esperando para dizer: “Marconi Perillo, como nós confiamos em V. Ex^a para ser Deputado Federal, Deputado Estadual e três vezes Governador e Senador.” V. Ex^a com certeza sai daqui com a alma lavada. Aqui não deixou nada. Aqueles que querem carimbar o senhor não vão carimbar. Muito pelo contrário, saem daqui dizendo: “Olha, quis carimbar o Marconi, mas não consegui carimbar o Marconi em envolvimento com Carlinhos Cachoeira.

O exemplo que V. Ex^a deu aqui da transparência do seu Governo, são poucos os Governos deste País... Acho que será uma lição que teremos que dar até para o Governo Federal: acabar com a RDC, fazer concorrências públicas, diminuir os custos das obras públicas neste Brasil. Sobretudo, meu caro Presidente Vital do Rêgo, Sr. Relator, temos que trazer aqui outras pessoas, porque já há um requerimento aqui nesta Comissão. Espero que, na próxima quinta-feira, possamos aprová-lo e, de fato, trazer os culpados, os malandros, os corruptos para esta Comissão aqui para passarmos o Brasil a limpo. Não podemos querer, em hipótese alguma, por questão de Partido, crucificar um homem que tem uma trajetória que certamente é orgulho do povo goiano e, quero crer também, de milhares de brasileiros ou milhões de brasileiros que assistiram a V. Ex^a na manhã, tarde e noite, aqui, nesta Comissão de CPMI.

Encerro minhas palavras dizendo: Governador Marconi Perillo, V. Ex^a continuará tendo a admiração não só do povo goiano, mas certamente também por homens do meu quilate. Tenho três mandatos como prefeito, governador e senador. V. Ex^a será sempre admirado pelo Senador Jayme Campos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)
– Agradeço a V. Ex^a.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Presidente, Governador Marconi Perillo, certamente, o dia de hoje, dia 12 de junho, vai ficar marcado na história da sua vida. V. Ex^a, ao meditar, vai poder dizer

a si mesmo: “Fui a uma CPMI, a uma comissão mista de livre e espontânea vontade... É bom que se diga, Governador, V. Ex^a está aqui. Não foi convidado, nem foi convocado. V. Ex^a está aqui porque quis estar aqui. V. Ex^a vai dizer para V. Ex^a mesmo: “Eu fui lá, passei oito horas sentado. Tinha uns Parlamentares ansiosos para tentarem colher alguma coisa errada de mim. Eu fui lá. Tinha muitos Parlamentares querendo me incriminar, e eu, pacientemente, respondi a todas as perguntas, com grande detalhe, Srs. Parlamentares. Com grande detalhe, Srs. Parlamentares”.

Este homem que está ali, quando fez a sua explanação, mostrou documentos. A cada tópico, a cada consideração que aquele homem fazia, ele mostrava um documento, que estão aí na mão do Presidente. E o orgulho caía sobre mim, meu caro Marconi Perillo. Chegaram a ofendê-lo, meu Governador. E V. Ex^a não perdeu o equilíbrio. Chegaram a dizer que quem comprou a sua casa foi a Delta. Chegaram a esse extremo aqui. Eu não teria equilíbrio, como V. Ex^a teve, para aguentar essa acusação. Eu não teria; talvez eu teria perdido o meu mandato, porque eu ia pular para cima! Não teria!

Chegaram, meu caro Perillo, chegaram – V. Ex^a, como testemunha – a pedir a quebra do sigilo bancário e telefônico de V. Ex^a. Olha o absurdo, aonde chegaram. Olhe como as feras queriam comê-lo. E V. Ex^a driblou todos eles com documentos; documentos verídicos, documentos que vão ficar aí nesta Comissão. Chegaram a mexer com a família de V. Ex^a. Se demorasse mais um pouco, iam mexer com o cachorrinho de V. Ex^a, que V. Ex^a cria lá no quintal. Mexeram até com a filha do Governador! Mexeram com a filha do Governador, e ele, calmamente, tranquilamente, nem se mexia do lugar.

Não quero me alongar, meu caro Marconi. Só dizer a V. Ex^a que a Pátria deveria ter muitos Marconi Perillo, que os Ministros que foram corrompidos nesta Pátria arrasada pela corrupção deviam ser iguais a V. Ex^a. Vir aqui numa CPI, de livre e espontânea vontade, e provar a sua inocência, como V. Ex^a provou! Assim, a Pátria saía do caos. Assim, nós deixaríamos esta Pátria melhor. Assim, a corrupção não se alastrava nesta Pátria amada. Pátria cheia de corrupção.

Governador, olhe para mim, Governador. Olhe para mim. Vá para sua casa, Governador. Vá para sua casa. Sei que V. Ex^a está cansado. Nenhum governador teve a capacidade, porque V. Ex^a provou que é um homem sério. Vá para sua casa, Governador. Sabe quem está lá? A sua família. Governador, a sua esposa, a sua filha esperam para lhe abraçar. O que o senhor fez aqui, Governador, foi um momento de seriedade, mostrando, Governador, o que é um homem, um homem de família. Mostrando que V. Ex^a, em primeiro

lugar, tem que dar exemplo à sua família, aos seus filhos, à sua esposa, com a sua dignidade, o amor que o senhor tem por sua família.

Meu caro Marconi Perillo, vá para sua casa, abraçe-os e diga assim, Marconi: “Eu sou um pai honrado!”.

Meus parabéns, Marconi Perillo!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Nada mais havendo a tratar, agradeço a participação colaborativa. Com a palavra a testemunha, para as suas considerações finais, antes de encerrar a sessão.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Relator Odair Cunha, Sr. Vice-Presidente Paulo Teixeira, Srs. Líderes, quero agradecer a todos, à imprensa e aos senhores membros desta CPI pela oportunidade que tive de honrar o meu Estado, de honrar o povo de Goiás, trazendo aqui os esclarecimentos que os goianos e os brasileiros esperavam. Nenhuma folha cai sem que seja da vontade de Deus. Eu precisava estar aqui e julgo ter cumprido com o meu dever.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB)

– Está encerrada a sessão.

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos, suspensa às 14 horas e 34 minutos, reaberta às 14 horas e 35 minutos; suspensa às 16 horas e 11 minutos, reaberta às 16 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 57 minutos.)

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião realizada em 16 de abril de 2012, às quatorze horas e quarenta minutos, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença das Senhoras Senadoras: **Ana Rita (PT/ES)**; do Senhor Senador **Humberto Costa (PT/PE)**; das Senhoras Deputadas: **Marina Santanna (PT/GO)**; **Keiko Ota (PSB/SP)** e **Elcione Brabvalho (PMDB/PA)**. Esteve presente, ainda, a Senhora Deputada Federal não-membro da Comissão: **Luciana Santos (PCdoB/PE)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras: **Marta Suplicy**

(PT/SP), **Lídice da Mata (PSB/BA)**; **Ângela Portela (PT/RR)**; **Vanessa Grazzition (PCdoB/AM)**; **Lúcia Vânia (PSDB/GO)** e **Maria do Carmo Alves (DEM/SE)**; o Senhor Senador: **Armando Monteiro (PTB/PE)**; as Senhoras Deputadas: **Teresa Surita (PMDB/RR)**, **Rebecca Garcia (PP/AM)**, **Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)**; **Gorete Pereira (PR/CE)**; **Sueli Vidigal (PDT/ES)**; **Carmem Zanotto (PPS/SC)**; **Célia Rocha (PTB/AL)**; os Senhores Deputados: **Dr. Rosinha (PT/PR)** e **Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, Procurador Geral de Justiça de Pernambuco; Dra. Maria Tereza Paes de Sá Machado, Juíza do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Pernambuco; Dr. Wilson Salles Damázio, Secretário de Defesa Social; Sra. Cristina Maria Buarque, Secretária da Mulher de Pernambuco; Sra. Maria Betânia Serrano, Representante do Fórum de Mulheres de Pernambuco; Sra. Elaine Neves, Assessora da Diretoria de Políticas para as Mulheres da FETAPE; Sra. Rejane Pereira, Secretária da Mulher de Recife; Dr. Carlos Humberto Inojosa Galindo, Juiz Assessor Especial da Presidência/TJPE.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. Bloco/PCdoB – MG) – Declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei, para proteger as mulheres em situação de violência.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública no Estado de Pernambuco, com os seguintes convidados...

Aproveitamos, nesta oportunidade, para convidar a Exm^a Sr^a Deputada Mary Gouveia, Presidente da Comissão de Defesa do Direito da Mulher, da Assembleia Legislativa de Pernambuco. *(Palmas.)*

Já se encontram à Mesa, além desta Presidência, a nossa Relatora, Senadora Ana Rita; a nossa Vice-Presidente, Deputada Keiko; a nossa, também membro da Comissão e requerente desta audiência, Deputada Luciana, de Pernambuco; a nossa Deputada Marina, de Goiás.

Passamos, agora, para início dos trabalhos, a palavra à nossa Relatora.

Também conosco, o nosso Senador, membro da CPMI, Humberto.

Passamos, agora, a palavra à nossa Relatora, que fará suas considerações iniciais.

Há inúmeras personalidades, representantes de entidades, de instituições, sobretudo dos movimentos de mulheres. Vamos passar o registro de algumas. Ao longo dos trabalhos, daremos continuidade ao registro, agradecendo desde já a presença da Exm^a Sr^a Cristina Buarque, Secretária da Mulher, de Pernambuco; do Exm^o Sr. Wilson Damázio, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; da Exm^a Sr^a Deputada Teresa Leitão, Presidente da Comissão de Educação; do Exm^o Sr. Manoel Carneiro, Chefe da Polícia Civil; do Exm^o Sr. Deputado Luciano Siqueira.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Boa tarde a todas e a todos. É um prazer poder estar aqui com vocês, na tarde de hoje, para cumprir uma tarefa extremamente importante, que é a de ouvir o Poder Público deste Estado sobre como está o atendimento à mulher vítima de violência.

Queremos ouvir aqui os representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas.

Como Relatora da CPMI, quero iniciar, antes que os nossos convidados possam usar a palavra, já levantando algumas questões, que para nós é importante serem respondidas.

Acreditamos que, na apresentação que vocês vão fazer, esses questionamentos já deverão ser contemplados, mas vou fazer aqui diversos questionamentos. Gostaria de obter as respostas, por parte dos nossos convidados e das nossas convidadas, com relação às questões que temos aqui.

Essas perguntas foram elaboradas a partir do interesse, claro, da CPMI naquilo que é o essencial, mas também a partir do que já ouvimos no dia de hoje.

Então, gostaríamos de obter essas respostas, se for possível.

Quero também agradecer muito não só a presença do Poder Público, mas também da sociedade civil. Nós tivemos a oportunidade, hoje cedo, de ter uma reunião com o Fórum de Mulheres de Pernambuco, que nos entregou um dossiê, fazendo um relato bastante detalhado, bastante completo do atendimento à mulher vítima de violência e também fazendo relato de alguns casos que são emblemáticos. Então, esse documento, esse dossiê também irá contribuir muito com o trabalho desta Relatora. Também recebemos uma contribuição do Centro das Mulheres do Cabo, que faz algumas recomendações e chama atenção do Estado brasileiro para a relação entre o crescimento econômico e a violência de gênero, que também será considerada pelos nossos trabalhos.

A violência contra mulheres é um grave problema para o pleno desenvolvimento da cidadania feminina,

para o desenvolvimento econômico do País, para a saúde pública e para o aprofundamento da democracia no Brasil. Não há democracia possível e plena se as mulheres, em virtude das inúmeras violências sofridas, não puderem participar livremente de todas as instâncias políticas ou se não tiverem acesso a serviços públicos de qualidade.

Os Poderes públicos, Executivo, Judiciário e Legislativo, têm o poder de atuar para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. Esta CPMI demonstra a preocupação do Poder Legislativo com o tema, assim como a criação da Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha.

Os índices de violência no Brasil são assustadores, e a violência torna-se cada vez mais complexa. Novas vulnerabilidades expõem as mulheres a diferentes formas de violência, como o *crack*, a criminalidade organizada e o desenvolvimento urbano, hidroelétricas, usinas etc, em regiões do sertão e da mata.

Os poderes públicos devem ser capazes de responder a essas novas violências e prevenir essas vulnerabilidades.

As diferenças entre campo e cidade impõem que se pense no acesso de todas as mulheres ao serviço público, assim como os marcadores de raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiências, entre outros.

No Brasil, desde 1997, observa-se uma taxa mais ou menos constante de homicídio de mulheres, em torno de 4,2 a 4,4. Apenas, em 2007, houve uma redução para 3,9, isto é, morrem cerca de 4 mil mulheres anualmente no Brasil. Diminuir a taxa de feminicídios é um desafio que os Estados devem perseguir com obstinação.

Esta é a primeira audiência pública de uma série de muitas que iremos fazer. Pernambuco é um Estado com uma tradição forte de organização da sociedade civil, particularmente de mulheres.

O objetivo desta CPMI é investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar as denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. Para tanto, as informações prestadas pelos Estados são fundamentais ao trabalho.

Lamentamos o fato de não termos recebido com antecedência as informações oficiais das instituições públicas do Estado de Pernambuco, Poder Executivo estadual, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Menciona, agora, alguns dados e já faço meus questionamentos iniciais sobre violência contra mulheres no Estado de Pernambuco, que preocupam a CPMI e esta Relatoria.

Femicídios ou homicídio de mulheres. No que se refere às mortes violentas de mulheres, os dados do mapa da violência no Brasil, elaborado pelo Instituto Sangari, revelam que o Estado de Pernambuco é o décimo Estado mais violento do País. Em 2010, a taxa de homicídio de mulheres foi de 5,4 mortes para 100 mil mulheres. Segundo os dados da própria Secretaria de Defesa Social, morreram no Estado, em 2010, 244 mulheres e, em 2011, 224. Pergunta-se: qual a natureza dessas mortes? Que medidas concretas a Secretaria de Defesa Social está tomando para prevenir novas mortes? Como o movimento social tem sido incorporado na discussão da prevenção das mortes de mulheres?

Com relação às delegacias de mulher. O Governo anunciou a criação de 14 delegacias da mulher, mas só sete estão em funcionamento. Por que as demais ainda não foram implantadas? Qual o orçamento que a Secretaria de Segurança destinou em 2012 para implementação das delegacias da mulher no interior? Como funciona a política de integração das delegacias de mulher aos quartéis? Por que não aos juizados de violência doméstica, ministério e rede de atendimento?

Essa política de integração foi discutida e acordada com a Secretaria da Mulher e com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher? Atentou o Sr. Secretário para o fato de que essa integração policial pode dificultar ainda mais o registro das denúncias pelo fato de um ambiente de quartel não ser o mais adequado às mulheres?

Com relação à violência sexual contra as mulheres. A CPMI recebeu a informação de que o serviço modelo de atendimento, Cisam, está interditado. A informação é procedente? Em caso afirmativo, onde as mulheres irão realizar o abortamento legal a que têm direito? Qual o hospital está realizando, neste momento, o abortamento legal em Recife? Há serviços de abortamento legal nas demais regiões do sertão, na Zona da Mata e outras? Como o governo do Estado pretende resolver em curto prazo essa necessidade?

Com relação aos juizados de violência doméstica. A Lei Maria da Penha determina que o Poder Judiciário instale as varas ou juizados de violência doméstica contra mulheres com equipe multidisciplinar. A Lei nº 13.169, de 2006, e a Lei Complementar nº 143, de 2006, estabeleceram a criação de sete juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. No entanto, o Estado de Pernambuco permanece com apenas duas varas localizadas na capital. O interior do Estado não possui nenhuma vara especializada. Por que ainda não foram implantadas as varas previstas na legislação estadual? Existe previsão orçamentária para implementação das varas este ano? Procede a

informação de que haverá cinco juizados para atender 13 Municípios? As mulheres terão que se deslocar até esses Municípios? Como essa medida poderia facilitar as denúncias? Sabe-se que as varas de violência doméstica de Recife atendem apenas meio turno. É procedente essa informação? Por que isso ocorre? Quantos processos tramitam nas varas especializadas? Quantos agressores foram condenados? Quantas medidas protetivas foram concedidas? As medidas estão sendo concedidas no prazo legal?

Com relação à rede especializada de atendimento. Conforme informação da Secretaria de Mulheres, há seis casas-abrigo no Estado. Qual a média mensal de mulheres atendidas? Conforme relatório da Secretaria da Mulher, no ano de 2010, foram atendidas 81 mulheres. Isso significa dizer que foram atendidas seis mulheres por mês. Esse número não revela uma baixa institucionalidade? Por que um número tão reduzido de mulheres tem acesso ao serviço? Como a Secretaria está integrando a transversalidade de gênero, raça, orientação sexual e suas políticas de acolhimento às mulheres? Que medidas têm sido desenvolvidas para integrar as mulheres soropositivas nas políticas públicas, já que o HIV-Aids, hoje, apresenta-se como um fator de vulnerabilidade das mulheres?

Recebemos denúncias de que os Centros de Referência em sua grande maioria não dispõem de equipes permanentes e condições adequadas para o seu pleno funcionamento. Por exemplo, o Centro de Referência de Jaboatão dos Guararapes não possui advogado. O Centro de Referência Márcia Dangremon não dispõe de automóvel. O centro de Caruaru possui apenas psicóloga e advogada. Como pretende o Estado contribuir para o funcionamento adequado dessas instituições? Há algum concurso público aberto para o preenchimento das vagas necessárias ao pleno funcionamento dos serviços? Qual a política do Estado para associação das novas violências, como o *crack*, à violência doméstica?

Com relação ao orçamento. Embora tendo aumentado nominalmente, o que é um dado muito positivo, observa-se que, proporcionalmente, o orçamento da Secretaria de Mulheres tem diminuído. Em 2008, o orçamento da secretaria era de R\$6 milhões e mais que dobrou em 2009, para R\$15 milhões. Em 2010, aumentou em quase 50%, passando para R\$23 milhões, e, em 2011, para R\$28 milhões. De 2010 para 2011, houve apenas um aumento de 20%. Qual a razão dessa diminuição proporcional? Qual a previsão para o próximo orçamento do Estado para o enfrentamento às violências?

Qual percentual do orçamento da Secretaria de Recursos Federais e Estadual? O Conselho Estadual

dos Direitos da Mulher é um organismo de controle social e que deve participar da elaboração das políticas. Qual tem sido a participação do Conselho na elaboração e monitoramento das políticas públicas?

Por fim, a CPMI recebeu algumas denúncias para as quais requeremos providências. No Município de Água Preta, na zona da Mata, uma mulher de nome Adriana sofreu violência doméstica, praticada por seu ex-companheiro, Cícero Malaquias, em 2011. Até o presente momento, não houve nenhuma audiência por falta do promotor de Justiça. As audiências têm sido reiteradamente remarcadas porque o promotor de Justiça não comparece. Consideramos essa uma das piores formas de prestação jurisdicional. Não é possível que as mulheres do sertão não tenham acesso à Justiça. É preciso que o Ministério Público designe um promotor de Justiça exclusivo para a comarca, de modo que as mulheres não corram risco de morte.

Outra denúncia que recebemos refere-se à morte de Izaelma Cavalcante Tavares. Foi morta por seu ex-companheiro, comissário da Polícia Civil, Eduardo Moura Mendes, que desde então se encontra foragido.

Além disso, a imprensa local noticiou que o referido comissário havia sido promovido.

Pergunto: por que ainda não foi preso? Que esforços a Polícia Civil está fazendo para cumprir o mandado de prisão? O ato de promoção foi revogado? Por fim, recebemos uma denúncia de que a delegacia da mulher local recusou-se a registrar uma denúncia de discriminação contra duas mulheres lésbicas, união já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, porque elas, supostamente, não teriam vínculo de parentesco. Essa é uma norma presente nas delegacias da mulher?

Igualmente, no que se refere à violência doméstica contra trabalhadoras domésticas amparadas pela Lei Maria da Penha, recebemos denúncias de que a delegacia da mulher de Recife não registra as denúncias de violência doméstica. Isso é procedente? Essa é a orientação repassada às delegacias da mulher?

Então, senhoras e senhores, essas são as perguntas que eu gostaria, como relatora, de ver respondidas.

É claro que, hoje cedo, tivemos a oportunidade de fazer audiência com o governador do Estado, com o presidente do tribunal de Justiça, mas acredito que aqui é o espaço para que possamos colocar, de forma oficial, todas essas respostas e é aqui que gostaríamos de ouvir, dos senhores e das senhoras, as respostas às referidas perguntas.

Por enquanto é isso, Sr^a Presidenta. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Senadora.

Eu queria aproveitar para registrar a presença do Exm^o Sr. Juiz Carlos Humberto Galindo, neste ato

representando o Exm^o Sr. Desembargador Jovaldo Nunes, que nos recebeu; do Exm^o Sr. Deputado Odacy Amorim; da Exm^a Sr^a Cláudia Sansil, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, da nossa Procuradora da Câmara, Deputada Elcione Barbalho, e da Rejane Pereira, Secretária da Mulher do Recife.

Nós passaríamos agora a escutar, atentando às oitivas da nossa Relatora, a Sr^a Cristina Buarque, que terá até 20 minutos e poderá usar o microfone do...

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Antes de a Sr^a Cristina fazer a sua fala, eu gostaria inclusive de fazer o seguinte esclarecimento. As perguntas que fiz estão separadas de acordo com os temas. Caso os senhores e as senhoras desejem recebê-las em mãos, nós poderemos providenciar agora, para facilitar à senhora e aos demais que aqui estão. Está bem?

Então, por favor.

A SRA. CRISTINA BUARQUE – Eu quero passar aos demais o relatório da Secretaria e todos os anexos constantes do que nós fizemos. (*Fora do microfone*)

Boa tarde a todas. Boa tarde a todos. Antes de falar, passei às mãos da nossa Presidenta da Comissão, a Deputada Jô Moraes, o relatório do Executivo estadual sobre as ações relativas ao ponto solicitado, que era o relacionamento de todos os equipamentos e ações que teriam sido feitos em Pernambuco em favor do enfrentamento da violência contra mulheres nos últimos cinco anos.

Eu não vou me ater a todo o relatório, mas sim às questões levantadas pela Comissão.

Quero dizer de todo o interesse do Governo do Estado de Pernambuco e da Secretaria da Mulher pela presença desta Comissão aqui. Entendemos a presença da Comissão, Deputadas e Senadoras, Deputados e Senadores, como algo que nos fará avançar mais ainda. É assim que recebemos e é assim que o Governador está recebendo esta Comissão, como uma ajuda que é necessária em todo o Brasil.

Dentro dessa perspectiva, eu acho que a primeira questão com relação ao enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, e Pernambuco como parte desse enorme País, é não termos recursos cravados para que seja realizada essa política. Essa política foi criada, mas os recursos federais estão à mercê de projetos. E esses projetos são muito complicados, porque o Município todo está inadimplente, o Estado está inadimplente, e as mulheres continuam precisando, da mesma forma, do recurso. E ele está dependente disso. Então, nós não podemos criar uma política sem criar recursos muito explícitos para que essa política seja exercida. Este é um ponto.

Dos pontos que nos foram colocados diretamente para o Executivo, vem o Cisam como da área de saúde. Não é bem da área da Secretaria da Mulher, mas da área da saúde.

Na área de saúde como um todo, e já falando sobre a transversalização, o papel de uma secretaria de mulheres hoje, no Brasil, que é o papel de ter ações pontuais e o papel de transversalizar ações dentro do aparelho do Estado.

É muito claro para todas as pessoas que estão aqui que nós temos um Estado muitíssimo patriarcal, um Estado profundamente machista, um Estado que até 2006 absolutamente não depositava um real para cuidar da violência contra as mulheres. Há uma mudança nesse Estado nesse período, que é sair de 6 milhões para 28 milhões em 2011.

Houve uma queda? Não. Poderia o aumento ter sido na mesma proporção – eu vou de trás para frente agora na resposta – que foi em anos anteriores. Mas compreender a violência significa entender que nós não temos, muitas vezes, situação de recursos humanos compatíveis para executar tal e tal serviço. Você não avança porque você precisa recuperar um espaço que não tinha.

Então, nós temos avançado, sem dúvida nenhuma, o orçamento tem crescido, mas nós temos uma política, atualmente, voltada para as universidades, para os institutos de ensino superior, para formar pessoas, para que elas venham a se capacitar e a trabalhar dentro do aparelho do Estado voltado para isso, porque o que tinha no aparelho do Estado, e não só em Pernambuco, mas no Brasil todo, não era formado para atender a violência contra as mulheres.

Esse é um ponto muito sério e que é preciso ser entendido.

O que o Governo mais está fazendo em relação a isso é criando dois centros de aceleração do desenvolvimento da mulher, um da mulher metropolitana e outro da mulher rural. Esses dois centros deverão formar pessoas que também vão contribuir com esse processo, principalmente nos espaços municipais, porque não tem. Se a gente, aqui na capital, tem pouco, há de se pensar o que um Município de três mil habitantes terá de quadros para cuidar da violência.

Então, é um processo que é denso, é comunicativo. Ele é, necessariamente, muito comunicativo entre o Poder Executivo... E esse é o papel da Secretaria da Mulher, que é o papel da articulação, e essa articulação começou, sem dúvida nenhuma, em fevereiro do ano de 2007 e continua crescente essa articulação, seja com o juizado, seja com a promotoria, seja com as delegacias.

Então, o Cisam. Perguntaram-me e, agora, eu venho para o Cisam.

O que foi que nós fizemos na área da intersectorialidade?

À medida que a Secretaria da Mulher foi avançando para conquistar... Conquistar no bom sentido, porque é obrigação do Estado, mas nada, na democracia, é só por decreto. A democracia é um espaço de discussão, de negociação, de convencimento e não basta um decreto. Vai além desse trabalho de decretar aquela lei.

Então, o que foi que nós fizemos? Começamos a construir, com aquelas secretarias de maior importância para o enfrentamento da violência contra a mulher, planos, e aí estão os planos com a Secretaria de Saúde, e fala, justamente, o anexo nosso, como é que nós estamos trabalhando com a Secretaria de Saúde.

Nesse plano da saúde, especificamente, entrou como prioridade a questão da saúde das mulheres negras – a anemia falciforme – e a questão do enfrentamento da violência contra a mulher.

A mesma coisa com a Secretaria de Defesa Social, com que nós também temos uma relação de discussão constante, para que essas delegacias tenham, sim, um perfil completamente especializado.

Essa é a grande questão, e essa questão... Hoje, eu acho que a Senadora e a Deputada ouviram do próprio Governador como é difícil essa máquina se mexer a nosso favor, mas nem por isso deixa de acontecer.

Então, as nossas propostas eram: regionalizar as delegacias... Essa é a proposta, esse é o indicativo da Secretaria da Mulher, porque não teremos 184 delegacias de mulheres. Eu preciso que as delegacias sejam regionalizadas e eu preciso que a gente tenha um formato de locomoção entre elas, para as mulheres, para que a gente possa funcionar.

Ainda dentro desse trabalho, nós fizemos, também, um plano de trabalho com a Secretaria de Educação, que seria uma secretaria muito importante para que ela venha a formar novas turmas a partir de uma perspectiva de gênero, coisa que a gente tem dificuldade com as Secretarias de Educação do Brasil, que adotam direitos humanos, mas não adotam gênero como questão fundamental.

Então, aí está, também, esse indicativo e, nesse ano, no final de 2011, começo de 2012, começou a funcionar melhor.

Por outro lado, a rede especializada de atendimento às mulheres: o que foi que Pernambuco fez, tenta discutir com o Governo Federal e tem tido sucesso nessa discussão?

Nós teríamos: Governo do Estado, obrigatoriedade com relação às delegacias – já era –, obrigatoriedade com relação às casas-abrigo, ao abrigamento e

obrigatoriedade com relação à prevenção, enquanto o Município teria obrigação de criar uma Secretaria da Mulher e agregar a ela o Centro de Referência.

Com aquele processo de convênios, muitas Secretarias ou Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres que recorrem aos recursos públicos federal estão inadimplentes. Então, o que foi a que a Secretaria da Mulher do Estado fez? Como a gente não era inadimplente, a gente fez o convênio com a Secretaria Nacional e depois distribuiu não o recurso, porque não podemos distribuir o recurso, mas tudo o que era necessário para aquele centro de referência fomos nós que repassamos inclusive carro.

Então, eu acho que estes são pontos que é preciso que a Comissão compreenda. É preciso que os Centros de Referência estejam no Município. Esta questão da violência precisa ter uma política de Estado e de Estado nacional. Então, quanto ao abrigamento, o que nós fizemos? Nós estadualizamos o abrigamento, criamos uma lei de abrigamento. Quanto a Senadora pergunta: “Oitenta e um não é pouco?”, aí eu disse: “Senadora, eu posso lhe dizer o seguinte, que, em 2011, nós atendemos 107 mulheres e abrigamos 81. Mas, destas 107 mulheres, muitas delas, que poderiam ter ido para outros Estados, nós temos recursos garantidos na lei, que também está aí, para que façamos o deslocamento dela, com toda a família, com roupa e tudo”.

Então, essa lei também nós a enviamos ao Governo Federal há bastante tempo, desde 2009, para que o Governo também a levasse para outros Estados.

Então, eu penso que, no fim, foram quase 200 mulheres atendidas em 2011; só que 81 ficaram nas casas-abrigo de 107.

Uma questão fundamental das casas-abrigo, porque ela é muito mais complicada ainda do que o governador falou hoje, é que você recebe uma mulher que tem um filho de três meses e outro de quinze anos. E ela tem de ir para dentro da casa-abrigo com o de três meses e com o quinze anos, que já é um rapaz. E lá tem mocinhas de 18, 19 anos. Essa convivência é tão complexa, que nós resolvemos construir, agora, na região metropolitana, uma nova casa-abrigo modelo – nós podemos mandar a planta para a Comissão para que veja como vai ser –, onde tem diversos prédios dentro de um único terreno.

Eu acho que não respondi a todas as questões. Mas, também com relação à questão integrada, como é que nós estamos? Estamos nas comissões que o governador criou em relação ao *crack*. E mais ainda: o Centro da Mulher Metropolitana vai agir completamente com relação à violência urbana e não especificamente com relação à violência doméstica.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós agradecemos à Secretária Cristina Buarque.

Passamos a palavra neste momento, para o Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Sales Damásio, que também contará com até 20 minutos para os seus esclarecimentos.

O SR. WILSON SALES DAMÁSIO – Boa tarde a todos e a todas!

Quero saudar nossa Deputada Federal Jô Moraes, Presidenta da Comissão; à Senadora Ana Rita, Relatora da Comissão; à Deputada Federal Keiko, Vice-Presidente da Comissão; saudar os demais Parlamentares que integram a Mesa de trabalho; saudar o Procurador-Geral de Justiça aqui presente do Estado de Pernambuco; o nosso Juiz, Assessor da Presidência do TJ, Dr. Humberto Inojosa; o chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; à minha colega de secretariado, Cristina Buarque; saudar as demais autoridades aqui presentes; Parlamentares; demais convidados, na qualidade de Secretário de Defesa Social é uma satisfação muito grande ser convidado para um evento dessa magnitude e recepcionar aqui no nosso Estado a Comissão Mista do Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Como alguns aqui sabem, sou delegado da Polícia Federal, há trinta e quatro anos trabalhando na área de segurança pública. Fui agente da Polícia Civil do Estado no início da minha carreira, agente de Polícia Federal e, por fim, delegado da Polícia Federal, tendo exercido a Superintendência da Polícia Federal neste Estado em duas oportunidades, a Superintendência da Polícia Federal em Porto Velho, fui Vice-Diretor da Polícia Federal, Coordenador Geral de Defesa Institucional da Polícia Federal, que tem uma interface muito forte com toda a área social dos Governos Federal e Estaduais. Assumi a direção do Sistema Penitenciário Federal, o implantamos e, por fim, agora, em 19 de abril de 2010, com muita honra, fui convidado pelo Governador do Estado de Pernambuco para dirigir a Segurança Pública deste Estado.

Por que fiz essa digressão a respeito da minha trajetória como policial? Para dizer que, aqui chegando, após seis anos de ausência, trabalhando no Distrito Federal no DPF e no Ministério da Justiça, foi com muita satisfação que encontrei no Estado de Pernambuco o primeiro e verdadeiro Plano Estadual de Segurança Pública do nosso Estado, que é o Pacto pela Vida, um programa pautado em primeiro lugar na integração, principalmente dos quatro órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, mas também uma integração com todos os entes parceiros da política de segurança pública e Justiça, como é o caso do Ministério Público, como é o caso do Poder Judiciário, das secretarias que

labutam na área social, como a própria Secretaria da Mulher, cuja secretária está aqui presente, e também, acima de tudo, essa integração com os municípios.

Posso dizer de cátedra do êxito dessa política porque não fui eu quem a construiu. Estou aqui há apenas dois anos e, portanto, já encontrei o terreno asfaltado. O grande desafio foi dar continuidade a esse trabalho que vem sendo feito no sentido de tirar Pernambuco das páginas negras dos noticiários em todos os níveis. Nós encontramos aqui uma média de homicídios, em 2006, beirando a 5.000 mortes/ano. Hoje, já podemos dizer que estamos com uma média de 3.500 mortes. Portanto, 1.500 a menos desde o início do nosso Pacto pela Vida, em 2007. Se nós mantivéssemos os patamares de violência encontrados, se a curva ascendente continuasse, se nós conseguíssemos mantê-la controlada, como estava em 2006, nós teríamos hoje de chorar 4.738 mortes a mais.

Através desse trabalho, construído a várias mãos, e aí trabalharam profissionais da área de segurança pública, chamamos a Academia para o debate, as universidades, o povo pernambucano trabalhou na construção dessa política. Portanto, não é uma política eminentemente do Governo do Estado, é uma política pernambucana, é uma política de Estado, não uma política de Governo. Os êxitos são notados. Pernambuco hoje já saiu desse campeonato maldito de ser líder na criminalidade nacional.

Quando a gente diminui os homicídios, como estamos diminuindo, também diminuimos os “femicídios”, como disse aqui a Senadora. E o número que alcançamos com relação à morte de mulheres tem sido bem mais alvissareiro do que o número geral dos homicídios. Nesse primeiro trimestre, por exemplo, quando comparamos as mortes de mulheres com o que ocorreu no trimestre passado, podemos dizer que diminuimos em 25%. É certo que 51 mulheres ainda morreram, contra 68 no ano passado, mas nós estamos avançando.

O Pacto pela Vida é uma política que vem, a cada dia, sendo reconstruída. Os trabalhos que aqui são feitos, tanto na área de repressão à criminalidade como na área preventiva, têm sido copiados por diversos Estados brasileiros, e algumas políticas nossas têm merecido prêmios internacionais. No entanto, muita gente não sabe disso, porque o que se vê é aquilo que os jornais noticiam no dia a dia. Por exemplo, no mês de janeiro, nós conseguimos diminuir a criminalidade, especialmente o número de homicídios, em 11,9%. A notícia que saiu foi: “Pernambuco continua sem bater a meta de 12% de redução nos homicídios”. Quer dizer, por causa de um ou dois décimos, nós não conseguimos bater a meta. Então, o que o povo vê é isso.

Agora, se vocês prestarem atenção, verão que nós estamos, pelo terceiro mês este ano, com uma redução muito significativa na violência. O Governo arbitrou metas ambiciosas de diminuição da criminalidade. Muitas vezes a gente se senta e acha que aquilo não é possível, mas o Governador tem sido implacável ao manter aquilo que ele traçou desde 2007, e assim vai ser, e assim vai continuar sendo, e é possível fazer porque o índice de criminalidade do nosso Estado estava muito alto.

Nós temos aqui, na área de segurança pública, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Quando aqui cheguei, a tendência era fazer esse núcleo migrar para outra secretaria, mas eu fiz questão de mantê-lo, mesmo porque tenho certa experiência no tráfico de pessoas, que é um dos mais lucrativos sob o ponto de vista internacional, especialmente o tráfico de mulheres. Nós temos um núcleo que tem feito um trabalho preventivo muito bom, inclusive com várias campanhas, trabalhando nos aeroportos, orientando as nossas pernambucanas com relação a esses convites que recebem para “trabalhar” no exterior.

Dentro do Pacto pela Vida, nós temos uma operação denominada Contra Ameaça, operação que não existe em outro lugar do Brasil além de Pernambuco. E o que é a operação Contra Ameaça? Muito simples: é uma operação na qual o delegado de Polícia, mesmo na menor delegacia que houver no Estado, tem a obrigação de, no prazo de 24 horas, prender ou, pelo menos, intimidar e trazer à sua presença o autor de qualquer ameaça. Esse trabalho tem dado muitos resultados. Quando o delegado age da forma como foi pactuada em nosso plano operacional, cada pessoa daquela que vem prestar uma queixa na delegacia, no caso principalmente das mulheres, vê uma providência ser tomada, e aquela violência deixa de existir e, em 99% dos casos, aquela pessoa deixa de ser vítima.

Esse trabalho é monitorado, inclusive, no acompanhamento semanal que fazemos no Pacto pela Vida. Toda quinta-feira nos reunimos, cinco câmaras temáticas que integram o Pacto pela Vida – Defesa Social e Ressocialização, Ministério Público, Poder Judiciário, Enfrentamento ao Crack, Prevenção Social –, todas essas câmaras se reúnem lá na Secretaria de Planejamento, e ali a gente discute tudo o que está acontecendo no Estado em termos de contenção da violência.

O nosso Estado está dividido em 26 áreas integradas. Cada área integrada dessa tem um oficial da Polícia Militar e um delegado da Polícia Civil que cuidam da segurança pública, e essas pessoas, sempre que essas áreas não estão indo bem, estão no vermelho como a gente diz, são chamadas à reunião do Pacto para darem um diagnóstico de sua área e dizer por que

não estão conseguindo melhores índices com relação à violência. Por outro lado, todas as pessoas que estão conseguindo alcançar suas metas, e algumas delas o fazem com louvor, são chamadas para explicar o que está acontecendo, justamente para transferir aquele conhecimento, a sua expertise, para as demais áreas que não estão tendo sucesso.

Agora, como eu falei, a grande sacada do Pacto pela Vida é justamente a integração. No passado, as próprias polícias eram concorrentes e, às vezes, até inimigas. O Ministério Público, os delegados, o Poder Judiciário não dialogavam. A relação era por papel, por ofício, por documento. Hoje, não. Sentamo-nos à mesa, conversamos e, uma vez por mês, o próprio governador do Estado de Pernambuco está à frente dessa discussão. E, com tudo isso que está sendo feito, os investimentos que Pernambuco faz na área de segurança pública, eu abro um parêntese para dizer, Srs. Parlamentares, que a nossa Secretaria trabalha com o orçamento de R\$2,5 bilhões. E, quando digo isso - sou Vice-Presidente do Colégio Nacional de Secretários de Segurança e Defesa Social – muitos pensam que eu estou mentindo. Não. São R\$2,5 bilhões, sendo R\$2 bilhões para pessoal.

Tivemos ganhos significativos na área de pessoal, de salário. Temos uma média de R\$400 milhões para custeio da máquina pública e, hoje, trabalhamos muito com locações, o custo-benefício é muito bom. Acabou aquela história de carros caindo aos pedaços no meio da rua, de veículos faltando gasolina, empresários ouvidos, mas tendo que auxiliar a Polícia para ver defender um direito dele. Hoje, temos recursos para trabalhar.

No tocante a investimentos, nós trabalhamos com R\$87 milhões, pelo menos para este ano de 2012. Esse investimento se reveste justamente nas obras das próprias delegacias, dos quartéis das áreas integradas e também na aquisição de bens.

Eu preparei um roteiro. Não sei se o tempo é suficiente.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. Bloco/PCdoB – MG) – Faltam cinco minutos.

O SR. WILSON SALES DAMÁSIO – Cinco minutos. Então, não vai dar. Eu vou justamente fazer uma parada justamente para trabalhar nas perguntas que me foram feitas. Eu penso que talvez seja isso que os senhores e senhoras querem ouvir.

Devo dizer que um tema como segurança pública, especialmente quando falamos na violência contra a mulher, teríamos que fazer um seminário de três a quatro dias para discutir. Não vai ser em 20 minutos que um secretário de defesa social vai explicar tudo o

que está fazendo, responder esse monte de perguntas. Vamo-nos ater ao que é mais importante.

Femicídio ou homicídio de mulheres. Qual a natureza dessas mortes? Bom, a natureza dessas mortes, principalmente diz respeito aos crimes de proximidade, aos crimes de intolerância e também aos crimes relacionados com o convívio entre homens e mulheres, os chamados crimes passionais. Agora uma porcentagem significativa dessas mulheres está morrendo no Estado. Elas têm um forte envolvimento com a criminalidade, muitas vezes fruto da prisão dos seus parceiros. Essas mulheres às vezes assumem o protagonismo daquela miniorganização criminoso. Nós temos caso em que o pai, a mãe, alguns filhos maiores e menores estão presos por conta principalmente do tráfico de drogas. Então, a natureza dessas mortes é justamente isso.

E, quanto a esse trabalho da contra-ameça de que lhes falei, Parlamentares, temos conseguido um êxito muito significativo. Paralelamente a isso, apesar de a Secretaria de Defesa Social ser um órgão que, a princípio, cuidaria da repressão à criminalidade, nós nos preocupamos muito com a prevenção. Nós temos uma gerência de prevenção e articulação comunitária que interage com a comunidade, principalmente naquelas áreas em que a violência é maior, aonde chegamos com os parceiros.

O Governo do Estado tem um programa chamado Governo Presente, em que 14 secretarias trabalham integradas, justamente no sentido de dar apoio a essas comunidades mais carentes. Então, essas medidas por parte da Secretaria de Defesa Social e por parte do Governo têm surtido um efeito muito grande e é por isso que os homicídios com relação às mulheres têm caído numa proporção bem maior do que os homicídios de forma geral.

O Governo anunciou a criação de catorze Delegacias da Mulher, mas só sete estão em funcionamento. Por que as demais ainda não foram implantadas?

Nesses cinco anos de governo Eduardo Campos, o avanço foi muito significativo com relação a essa questão, inclusive com a criação do Departamento de Proteção à Mulher, em 2008. Hoje, nós temos catorze delegacias criadas, das quais sete estão em funcionamento, mas eu devo lhes dar a notícia de que, no próximo mês, vamos inaugurar a Delegacia da Mulher em Vitória de Santo Antão, e a Delegacia de Proteção à Mulher em Goiana. Serão dois novos equipamentos públicos e estamos trabalhando no sentido de chegar às catorze. Agora, como todo mundo sabe, o Governo tem um orçamento para trabalhar, e nós temos isso.

Por outro lado, a grande dificuldade que se tem para implantar uma delegacia é justamente a existência do delegado ou da delegada, e nós, no Governo

Eduardo Campos, dos 530 delegados que nós temos, contratamos pelo menos 220 nos últimos cinco anos. Estamos avançando nessa política de recomposição. Nós contratamos, nesses cinco anos, 10.700 novos servidores para a área de segurança pública. Para delegado, nós pretendemos fazer um concurso até o final do ano, para pelo menos cem profissionais da área de Polícia Judiciária e mais 640 agentes escrivães devem ser contratados também, mesmo porque existe um concurso público em vigor, e nós queremos aproveitar esses remanescentes. Então, chegando os delegados e os novos agentes escrivães, vamos avançar com relação à instalação das demais delegacias já criadas.

Quanto à pergunta com relação à Delegacia do Cabo – eu vi alguém de Cabo de Santo Agostinho –, nós estamos com o projeto pronto da Área Integrada de Segurança do Cabo e, dentro dessa área integrada, vai funcionar também uma Delegacia da Mulher.

Aqui, faço um aparte para responder a uma pergunta que, acho, não está aqui: por que as Delegacias da Mulher estão integradas a quartéis? Não é bem assim. O Governo de Pernambuco, como eu disse, trabalhou muito na integração das polícias. Área Integrada de Segurança significa dizer que ali trabalharão, de mãos dadas, todos os profissionais de segurança pública, e, quanto à Delegacia da Mulher, aqueles que trabalham com essa causa tão importante estão integrados nesse trabalho.

Agora, muitas vezes se fala como se a delegacia estivesse dentro do quartel; não é verdade. Nós temos um terreno, e o projeto piloto tem a seguinte configuração: é uma grande área onde, à esquerda, há o batalhão da Polícia Militar, que faz o trabalho preventivo; ao lado do batalhão, quase porta com porta, há a Delegacia Seccional, onde o delegado tem esse trabalho junto com o comandante, geralmente um tenente-coronel e um delegado especial; e a Delegacia Distrital também fica nesse mesmo prédio.

Quando se fala de Delegacia da Mulher, da Delegacia da Criança e do Adolescente e de Instituto Médico-Legal, temos uma seção nessas áreas integradas; eles ficam à parte. É um segundo prédio, afastado, que está dentro do mesmo terreno, mesmo porque a gente tem que ver também o problema de custeio dessas áreas, porque, quando se pulveriza muito cada unidade desta, tem-se de gastar com serviço de plantão, tem-se de gastar com energia elétrica e com telefone. E o Governo tem trabalhado dessa forma integrada, o que inclusive gera um custo menor com relação ao custeio da máquina, o que nos proporciona uma prestação de serviço bem melhor do que aquela feita desgarradamente.

Nós temos de falar também, dentro desse atendimento mais especializado não somente à mulher, mas a todos aqueles mais vulneráveis. Nós temos 75 patrulhas rurais funcionando no Estado hoje.

E o que é patrulha rural?

É um modelo de policiamento comunitário, onde três a quatro policiais, eles ficam fazendo ronda nessas áreas onde a acessibilidade é mais difícil, justamente para atender aquelas pessoas, conversar com os líderes daquelas áreas. E esse trabalho tem dado resultado, as ocorrências nas áreas rurais eles têm sido atendidas de uma forma mais célere e inclusive já registramos uma diminuição sensível da criminalidade, principalmente aos crimes de proximidade nessas áreas rurais.

Esse trabalho da cultura de paz ele é muito importante; temos um projeto piloto lá em Caruaru, onde a Rede Globo de Televisão ela esmerou nesse trabalho fez algumas matéria mostrando porque dizer não à banalização da vida e mostrou casos que por conta de um animal, um cachorro, determinada pessoa matou outra. E “ene” casos relacionados com a violência doméstica também. E nesse trabalho quando a gente diz não à violência, à banalização dessa violência entra aí também operação contra a ameaça. Isso tem dado muito resultado.

Bom, já falei do orçamento da Secretaria e como funciona a política de integração também.

Esse problema da integração da Delegacia da Mulher com as outras unidades policiais funciona de uma forma muito tranquila, mesmo porque o trajeto que a mulher, ou o menor, ou aquelas pessoas que serão submetidas a perícias sexológicas ele é outro, ele não precisa passar por dentro do quartel para isso. Quando ele chega à guarita, ali na frente já é informado; tudo com placa são equipamentos públicos de primeira linha. Inclusive, Srs. Parlamentares, uma dessas unidades nossas, se os senhores tiverem tempo, eu gostaria que fizessem uma visita à Área Integrada nº 4. Fica aqui na Várzea, uma área de um índice de violência muito alto. Ela mereceu prêmios internacionais por ser um dos melhores equipamentos públicos, não somente pela sua configuração arquitetônica, mas também pelo trabalho e pela forma como se está trabalhando naquela área integrada.

Com relação ao caso Isaelma, este crime – e a gente lamenta muito a ocorrência dele, como todos vocês também – acreditem, o Secretário de Defesa Social, em que pese os 34 anos de serviço ligado a área de segurança pública e vendo coisas absurdas que já viu nesse Brasil inteiro, mas nós somos muito sensíveis a esses problemas, a violência contra a mulher, a violência contra a criança – tivemos um caso

aqui que nos doe muito que foi do Lucas Cauã. No caso da Isaelma, o inquérito policial foi concluído, o mandado de prisão foi conseguido, o Ministério Público efetuou denúncia, o juiz já se pronunciou e o caso seguirá seu curso com prioridade dentro do Poder Judiciário. Para a prisão dele nós colocamos o que há de melhor na Secretaria de Defesa Social para fazer essa investigação e também trabalhar na prisão desse policial e a gente acredita que, mais cedo ou mais tarde, vamos conseguir prendê-lo, mesmo porque em Pernambuco a gente tem conseguido índice altíssimo de esclarecimento de crime e de prisão dos infratores.

Com relação ao Eduardo não será diferente. E funcionalmente falando, esse policial responde a dois processos administrativo-disciplinares, que estão já na sua fase final, um deles por abandono de cargo e o outro por conta da violência praticada contra a sua esposa. Certamente, ele será demitido das fileiras da segurança pública. Ele não foi promovido, o que havia naquele momento era um reenquadramento que foi repactuado com o Governo desde junho do ano passado, quando nós fechamos a política salarial de toda a área de defesa social e trabalhamos para quatro anos. Naquele momento, o que ficou acertado era que eles seriam reclassificados, e foram todos os policiais que tinham aquele tempo necessário que foram reclassificados. E ele, como não havia sido demitido ainda, não podia deixar de ser reclassificado. Ele continua comissário como era antes, não foi promovido a delegado nem a perito, nada disso. O que houve foi uma reclassificação dentro da sua própria categoria, o que proporcionou um ganho salarial para todos que ali estavam, não somente para ele. E se nós fizéssemos de outra forma, certamente o Poder Judiciário, quando demandado fosse, iria desqualificar o ato do secretário de Defesa Social.

Por conta do tempo, eu encerro aqui a minha fala dizendo que estou aberto a qualquer debate, em qualquer fórum, e em qualquer lugar. A Secretaria de Defesa Social fica aqui bem próximo, na Rua São Geraldo, nº 111, no 2º andar. O meu gabinete está de portas abertas, como sempre estive, recebendo qualquer pessoa que tenha qualquer demanda para a Secretaria de Defesa Social, em especial as entidades que tanto nos ajudam a combater a violência.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Dr. Damásio. Está uma interrogação se a Drª Maria Tereza Paes de Sá Machado se encontra. Por gentileza, Drª Maria Tereza, está sendo chamada para se colocar aqui à frente.

Nós queremos registrar a presença da secretária da Mulher da CTB de Pernambuco, do Coletivo de

Mulheres Bissexuais e Lésbicas de Pernambuco, da União Brasileira de Mulheres, anunciar e já convidar para suas palavras o Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Dr. Agnaldo Fenelon de Barros, que terá até 20 minutos.

O SR. AGNALDO FENELON DE BARROS –

Boa tarde a todos e a todas. Quero cumprimentar a Presidenta, Deputada Jô Moraes, quero cumprimentar a Mesa, mas queria, inicialmente, fazer os agradecimentos em nome do Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério pernambucano, ao Senador Humberto Costa e a Deputada Federal, Luciana Santos, por ter dado essa oportunidade a Pernambuco, Deputada, por discutir a questão da violência contra a mulher. Esses são os meus agradecimentos também em nome do Ministério Público pernambucano a V. Exª.

Eu vou ser breve e dos 15 minutos só usarei 10 e, nos 5 minutos, o Dr. João Maria, que é o Promotor, coordenador deste evento, peço permissão para ele dar um dado muito importante, que trabalha junto comigo. Ele está presente também neste evento. É o coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério Público pernambucano.

Eu gostaria de dar algumas informações antes de falar o que eu quero dizer, o que eu tenho aqui a explicar. Lá na cidade de Água Preta, nós temos um Promotor Titular, Dr. Rodrigo Chaves. Eu vou conversar com eles a respeito das denúncias que surgiram aqui. É importante, porque a sociedade é o fiscal que deve ver. Vou conversar e saber o que aconteceu. Agora, tem um promotor, ele é muito atuante, é um grande colega, mas como foi citado, eu terei que convidá-lo a ir a meu gabinete para explicar o que foi que aconteceu, e gostaria que vocês formalizassem isso para o Ministério Público, dizendo que não está havendo audiência. Esse é o papel do promotor e da sociedade. *(Palmas.)*

Muito obrigado.

E o relatório também já foi entregue. O relatório, que aqui foi citado, já foi entregue também. Dr. João Maria depois vai falar sobre esse assunto.

Meus senhores e minhas senhoras, Parlamentares, no ano de 2007, o Ministério pernambucano ofereceu 1.075 denúncias de crimes contra a mulher; no ano de 2008, 1.667 denúncias; no ano de 2009, 3.170 denúncias; no ano de 2010, 2.921 denúncias; no ano de 2011, 3.608 denúncias. Brevemente, colocarei à disposição o ano de 2012. Isso totaliza 12.441 denúncias até o ano de 2012. Nós acreditamos que, até a presente data, cerca de 14 mil denúncias já foram oferecidas pelo Ministério Público pernambucano.

Acredito que isso aconteceu, esse crescimento desses crimes aqui, em Pernambuco, porque a mulher está tendo também a consciência de denunciar.

O Ministério Público fez uma parceria com a Compesa, a empresa de água de Pernambuco, para que as contas da Compesa levassem a mensagem do Ministério Público durante doze meses. E assim foi feito. Um milhão e oitocentas mil contas atingiram cerca de quase sete milhões de pessoas, recebendo o número 180 em suas residências para que a mulher pudesse ter uma ferramenta. Nós estamos usando as empresas como parceiras, porque todas as instituições são frágeis. Elas têm que trabalhar interagindo, deixando as vaidades de lado, e entender que nosso objetivo é dar cidadania à sociedade. E só se consegue isso trabalhando sem vaidade, pedindo apoio a outras instituições, como o Poder Judiciário, a Polícia Civil, a Militar, as instituições, as ONGs, como foi feito também com a Celpe aqui, local, um trabalho para não se ter racismo. Nós somos pioneiros no País, com um grupo de trabalho no Ministério Público que combate os crimes de racismo. E a Celpe emitiu as contas também.

Ao lado disso, o Ministério Público foi para as ruas. Andamos o sertão pernambucano com o projeto Ministério Público nas Ruas, discutindo várias ações de cidadania, de conscientização, entre elas, a questão da mulher. Quando a Lei Maria da Penha fez cinco anos, eu fui com os promotores, promotoras e servidores para o metrô distribuir panfleto, conscientizando o homem e a mulher de que não podemos aceitar, em pleno século XXI, esse alto índice de violência. Fomos para a rua. Nosso último evento foi no bairro do Coque. Os promotores foram para lá. Agora, diga-se de passagem, fui com a Polícia Militar, mas ela foi com instrumento musical, não entrou com arma acompanhando o Ministério Público. E lá a gente foi muito bem recebido pela comunidade do Coque. Estamos voltando para prestar contas de todas as ações de cidadania, entre elas, as ações em favor da mulher pernambucana.

O Ministério Público também está fazendo capacitação de promotores e servidores nessa área para proteger e preparar o Ministério Público no sentido do enfrentamento à violência contra a mulher. Contratamos um grupo de teatro chamado Bem-Me-Quer. Esse grupo teatral já foi para o Paço Alfândega, já foi para algumas cidades do interior, já foi para algumas faculdades e universidades, mostrando como a mulher pode se defender. É um grupo de teatro que visita as escolas públicas e privadas, as universidades, conscientizando de que é necessário fazer o trabalho repressivo, mas também o trabalho de conscientização.

Ainda o Ministério Público pernambucano, com esses 12 projetos na área de cidadania porque há projetos que a gente vai discutir com a comunidade. Entendo, Senadores e Deputados, que a justiça no País é muito elitizada. A gente precisa suar um pouco,

tanto os juízes como os promotores. Nós precisamos encostar mais na sociedade. A gente só pode defender aquilo que a gente conhece. *(Palmas.)*

Quando assumi o Ministério Público há poucos mais de um ano, meu primeiro projeto foi colocar o Ministério Público nas ruas. Com esse projeto, sobre o qual já falei inicialmente, andamos o sertão pernambucano inteiro, agora estamos indo para a zona da mata, onde participam – porque nos convidamos – os gestores municipais, os juízes, os defensores públicos, a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Prefeitura Municipal. Convidamos todas as entidades. A gente vai discutir, a gente vai ouvir críticas, a gente vai ouvir da sociedade o que é prioridade. Prioridade não é aquilo que a gente escolhe, mas aquilo o que a gente discute com a sociedade. Essa é a visão do Ministério Público Pernambucano hoje.

Por isso, nomeamos, de dois anos para cá, alguns vieram da gestão passada, mas estamos nomeando, ainda, na próxima semana, mais dez promotores para o sertão, atingindo, em menos de dois anos, 51 promotores de justiça para o sertão e para o agreste pernambucano. Antes não tinha. Apesar do orçamento curto, quando a gente quer, quando a gente tem vontade, a gente resolve. Foi isso que foi feito com o Ministério Público Pernambucano. Serão mais dez – e podem acompanhar o Diário Oficial – até o dia 23. Até o dia 23 mais dez promotores vão – e promotoras logicamente – para o sertão defender a cidadania pernambucana.

Gostaria de concluir. Peço permissão ao auditório e também à Mesa para convidar o meu colega, coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher, Dr. João. Quero também dizer que somos parceiros tanto da Polícia de Pernambuco quanto do Judiciário e da Secretaria da Mulher. Estamos conversando. Não chegamos à perfeição, estamos distantes, mas estamos reconhecendo isso e precisamos avançar. Não vou sossegar, não vou ficar feliz como Procurador-Geral – porque foi um cargo que Deus me deu – enquanto a gente não puder atingir todo o Pernambuco com um trabalho de concentração. Dr. João, com a autorização da Mesa, peço permissão para o senhor.

Muito obrigado. Passo a palavra ao Dr. João Maria.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PC do B – MG) – Obrigada. Eu o cumprimento e digo-lhe que o senhor foi rigoroso no tempo, gastou apenas os dez minutos que eram necessários.

O SR. AGNALDO FENELON DE BARROS – Muito obrigado.

O SR. JOÃO MARIA – Então, me sobram cinco.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PC do B – MG) – Sobram-lhe dez. Tem até vinte minutos cada autoridade.

O SR. JOÃO MARIA – Muito obrigado, Sr^a Presidente, demais Parlamentares da mesa, autoridades aqui presentes, o Procurador-Geral de Justiça abordou, de uma forma muito rápida, o que o Ministério Público está realizando nessa área de prevenção e repressão à violência contra a mulher.

O número de denúncias é bastante expressivo. Foram mais de 12 mil denúncias até dezembro de 2011. Agora, quero deixar registrado que é um trabalho ordinário, que é nossa obrigação. Oferecer denúncia é nossa obrigação. O que nós procuramos, de dois anos para cá, é fazer um trabalho extraordinário, especialmente ao notarmos que as mulheres e os homens, especialmente os homens, sabem que existe a Lei Maria da Penha, mas não sabem as garantias e as sanções que a Lei Maria da Penha prevê em seu bojo. Então, a nossa preocupação foi divulgar a lei. Já atingimos, em nossas ações de fevereiro para cá, um total aproximado – e isso é uma estimativa porque é feito o cálculo do militar quando olha um estádio cheio e diz tem mais ou menos tantas pessoas – de 396 mil 440 pessoas com a divulgação. Vez por outra, também, com a divulgação da lei.

Esse é o grande trabalho do Ministério Público nessa área. Obviamente, também temos a parte da fiscalização, dos serviços públicos. Aqui temos presente um colega, o Dr. Wesley Conde, que tem uma parcela de atuação nessa área. Mas me preocupo muito com a questão da divulgação. Confesso que, em que pese esse número expressivo, além da mídia espontânea e além de eu ter desobedecido ao Procurador-Geral e dizer que o Ministério Público não ia para as ruas, que ia para dentro das casas de todos os pernambucanos. Assim nos fizemos com 1,800 milhão de contas de água, com o *slogan*: “Violência contra a mulher é crime. Denuncie.” Desobedeci, portanto, ao procurador-geral que só nos queria na rua. Eu entrei nas casas dos pernambucanos junto com a nossa equipe. Entramos, Procurador-Geral.

Minha preocupação é que ainda não pegou. A Lei Maria da Penha está aí, Lei Maria da Penha está aí, cuidado com a Lei Maria da Penha, mas as pessoas ainda não se chocam, não se chocam com a violência doméstica. Essa é a verdade.

Para aqui, recentemente, – mais uma vez cito que foi minha anfitriã a Deputada Mary Gouveia –, eu trouxe um dado, que agora nós estamos tentando, porque as nossas ações elas se aglutinam; elas não se perdem; uma hora é capacitação; outra hora é divulgação. Não! Nós estamos tentando agora inserir nesse conjunto de ações – agora vem para a ação Bem Me Quer, um dado bastante interessante E eu vou dar o dado do Brasil e vou dar o dado de Pernambuco, para ver se

só assim a gente se choca. E mais uma vez eu bato na tecla, e me parece mantra, do nome epidemia. Nós temos um medo danado desse nome “epidemia”, um medo da dengue, a dengue mata. O Governo Federal está aí com propaganda, o governo estadual também em cima, para combater essa epidemia, os governos municipais. No Brasil, no ano passado, 2011, morreram 191 pessoas por causa da dengue; 4000 mulheres foram assassinadas. E nós não notamos que isso é epidemia. *(Palmas.)*

Em Pernambuco, 13 pessoas morreram por causa da dengue; 273 mulheres foram assassinadas no ano passado. E as pessoas ainda não se tocaram que é uma grande epidemia.

Por isso é que estamos divulgando este número 180. E a partir do momento em que conseguimos divulgá-lo, entrar na casa das pessoas, nós tivemos ainda é estimativo, não é um dado estatístico, um aumento de 66% do número de denúncias através do 180. Inclusive eu fui um dos reclamados. A reclamação foi assim: Dona Delza, uma pessoa que eu conheci, trabalhei no processo dela, reclamou que eu tinha pedido absolvição porque eu não sou só o coordenador, mas sou o promotor, trabalho com Dr^a Tereza, que eu tinha pedido a absolvição do seu agressor, embora existentes todas as provas nos autos para a sua condenação. E eu, como servidor, tenho apenas, permitam-me uma expressão nordestina, baixar as orelhas e passar a reclamação para a Ouvidoria e, se for o caso, a orelha ser puxada. Então, funciona? Funciona.

A grande saída para essa lei é a denúncia, e é a capacidade de o Estado, seja aí o Município, sejam aí as unidades federadas, seja o Governo Federal, o Ministério Público, conseguirem chocar as pessoas, porque as pessoas ainda não estão chocadas com o caso da violência doméstica contra a mulher, essa verdadeira epidemia.

Nós estamos à disposição de dados com mais detalhes. No relatório inclusive enviado por intermédio, ou melhor, enviado à Secretaria Estadual, que deverá chegar às mãos de V. Ex^{as}...

Fica aqui a minha sugestão de nós fazermos uma campanha nacional comparando esses dados, ou quem tiver uma melhor ideia, porque a lei pegou, mas a situação gravíssima ainda não choca. *(Palmas.)*
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOÃO MARIA – Como?

É minha ainda a palavra?

Nós temos apenas que ter um cuidado. Eu concordo com as senhoras. Inclusive há uma tese do Ministério Público nacional para não caber fiança no caso de violência doméstica contra a mulher. Ok? Existe isso.

Nós estamos decidindo...*(Palmas.)*

Na próxima reunião da Copevid, virá uma súmula da Copevid. Nós não admitimos fiança, mas temos que ter cuidado e respeito com algo chamado lei. Lei é a tentativa débil do homem – essa frase não é minha – de estabelecer a Justiça. Então, estamos caminhando, há uma tendência do Ministério Público nacional, em bloco, em entender o não cabimento da fiança nos crimes praticados contra a mulher em situação de violência doméstica. E fica a resposta, espero que a senhora me cobre dentro de 90 dias após a realização da próxima reunião da Copevid, que eu faço parte.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Muito obrigada, Dr. João Maria, que, segundo a Deputada Luciana, é conhecido como Dr. João Maria da Penha, sem dúvida nenhuma, as preocupações levantadas pelos Plenário dizem respeito também ao Congresso Nacional, para que a gente possa dar respaldo às decisões que os senhores estão encaminhando na Funavid.

Queria, neste momento, chamar para fazer uso da palavra o Exmº Sr. Juiz Carlos Humberto Galindo, que dividirá o seu tempo também com a Drª Maria Tereza Paes de Sá Machado, Juíza do Juizado de Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher de Pernambuco. V Exªs dispõem de até vinte minutos.

O SR. CARLOS HUMBERTO GALINDO – Boa tarde a todos, boa tarde Srª Senadora, Relatora, boa-tarde a todas e a todos, boa-tarde Srªs Deputadas e Deputados, quero dizer aos senhores que o Poder Judiciário de Pernambuco, honrosamente tem uma referência de magistrada no Juizado da Mulher que é a Drª Tereza Machado que falará daqui a pouco, a cerca de números e de outras questões que ela queira abordar. Eu dividi com ela o tempo de dez minutos talvez eu fale muito menos, porque como assessor do Presidente do Tribunal de Justiça eu tenho que me ater apenas a números, a questões mais pontuais e explicar para os senhores porque nós estamos em débito com a questão da proteção à mulher com relação ao combate a violência.

O Tribunal de Justiça participa do Programa Governamental, chamado Pacto pela Vida, aqui mencionado já pelo Secretário Damázio e eu represento o Poder Judiciário naquele programa. A Drª Cristina sempre tem participado também das reuniões e é uma grande cobradora de ações do Poder Judiciário. Elas nos cobras reiteradamente a instalação de juizados que foram criados e ainda não instalados.

Nós temos cinco juizados criados nas cidades Joabão, Igarassu, Cabo, Camaragibe e Olinda. Ele pleiteou junto ao Presidente do Tribunal a instalação dos cinco juizados. O Presidente disse para ele que

teria condições de instalar pelo menos dois, foi o que ele disse para as eminentes parlamentares que estiveram com ele hoje pela manhã.

Telefonei para ele agora a pouco no intervalo, antes de começar a sessão, e disse que a Drª Cristina estava reiterando os pleitos anteriores de instalação de mais juizados e ele me disse que podia assegurar que pelo menos três ele instalaria. E eu vou defender que ele instale os cinco, que ainda é pouco, na região metropolitana.

Quero também dizer para as senhoras e senhores, especialmente para as senhoras, que nos Municípios onde não há juizado são os juízes criminais quem cuidam dos assuntos relativos à violência doméstica contra a mulher. Nas varas esse assunto é tratado e ele é tratado especificamente também nos juizados. O Juizado de Violência contra a Mulher tem números, números significativos que a Drª Tereza vai passar para senhoras e senhores daqui a pouco. E eu digo apenas também, acrescentando, o seguinte: das questões que foram formuladas pela eminente relatora, perguntando por que ainda não foram instalados esses juizados; e a questão dos juizados passa pela quantidade de magistrados que cuidem desses juizados, que assumam a presidência desses juizados.

Nós temos hoje no Estado de Pernambuco 190 vagas para magistrados. Foi feito um concurso recentemente, que ainda está se ultimando e somente 52 magistrados estavam habilitados e somente 50 remanesceram para fazer a última prova que deve se realizar já agora no mês de maio. Então nós temos uma demanda reprimida, muito grande de falta de magistrados e também de serventuários, por mais que o tribunal tenha contratado pessoas para essa finalidade.

Dos cinquenta magistrados que ingressarão, a maioria ocupará principalmente as cidades de menor porte no sertão para que os magistrados que já lá se encontram venham para a região metropolitana e os da região metropolitana ascendam à capital.

Hoje, na capital, temos uma média de três varas para cada magistrado. Todos estão acumulando varas, assim como o Ministério Público tem deficiência de pessoal. Embora saibamos que é justo e cabível esse orçamento da STS de R\$2,5 bilhões, o Poder Judiciário recebe um terço desse valor, porque é verba do Estado. O Estado já faz um esforço muito grande, temos que reconhecer, nesse aspecto, porque os orçamentos desses poderes são submetidos ao governo do Estado na proporção da disponibilidade recursal, ou melhor, da disponibilidade financeira que eles alocam esses recursos para cada um dos poderes. E o Tribunal de Justiça, como era a expectativa da presidência anterior, não contratou 140 magistrados dos 190, porque

apenas 50 foram aprovados no concurso, embora cinco mil tenham se inscrito.

Por esse motivo, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, ainda não foram instaladas essas varas, porque instalar e não prover de magistrados e serventuários não é muito honesto e temos que primar por isso. Mas neste ano temos previsão orçamentária e com o ingresso desses magistrados instalaremos, sem dúvida nenhuma, os cinco juizados na região metropolitana.

Quanto à pergunta se esses juizados seriam regionalizados para atender mulheres de outros Municípios, a lei prevê assim, mas nada impede, em se observando na prática que se inviabiliza o acesso das pessoas aos juizados, que a lei seja modificada no sentido de que ou elas continuem sendo atendidas pelas varas dos Municípios em que elas residem, ou onde os fatos ocorram, ou, ainda, que se criem novos juizados e sejam efetivamente implementados.

Há mais alguns números que a Dr^a Tereza vai responder. Apenas lembraria aos senhores e às senhoras que, além dessas atividades que tenho na área criminal, durante algum tempo militei na área de execuções penais. E quando falamos em violência contra a mulher, não voltamos muito os olhos para a situação das mulheres presas. A Dr^a Cristina faz um grande esforço nesse sentido porque ela pleiteia com um dos projetos que ela está começando a elaborar que essas unidades prisionais femininas venham para a Secretaria da Mulher.

É um pleito que ela faz, mas que depende, naturalmente, da decisão governamental e estadual. Parece-me que seria uma excelente medida não somente pela pertinência do caso entregue a uma mulher que titula a Secretaria, como também pelo esforço e pela necessidade de que uma mulher cuide das mulheres, porque parece que os homens não são bons cuidadores. (*Palmas.*)

Faço parte também do Provita, que é o Programa de Proteção à Testemunha, e vi em uns relatórios, em uma reunião há alguns dias, que há poucas mulheres protegidas pelo programa. Isso porque as autoridades não encaminham mulheres testemunhas para o programa de proteção. E o serviço de proteção também não é dos melhores. Parece-me que o Serviço de Proteção à Testemunha deveria ser revisto, reestudado e reanalisado, de modo que pudéssemos atender ao seu objetivo.

Para finalizar e entregar a palavra para a Dr^a Maria Tereza, quero dizer que foram criadas 100 varas, boa parte delas criminais, no Estado de Pernambuco. Ainda não foram instaladas, mas o serão brevemente. E aumentando o número de juízes criminais, também

se aumenta o atendimento às mulheres no interior, onde não há juizado. O critério utilizado...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Solicitamos que sejam concluídas as questões, para que possamos chegar a bom termo no processo de registro das exposições.

Por gentileza.

O SR. CARLOS HUMBERTO GALINDO – O

critério utilizado para criação de juizados especializados é vinculado à demanda. Então, essas cidades da região metropolitana que mencionei têm uma grande demanda reprimida de situações de violência contra a mulher. O objetivo desses juizados criados é atender a essa demanda transferindo das varas esses processos que já existem para que sejam tratados por juízes especializados.

Com relação ao interior, como há uma demanda menor, existem no interior situações que chamam muita atenção, não há dúvida, mas o quantitativo não é tão grande em algumas cidades ou na maioria das cidades mais distantes, como é na região metropolitana e na capital que, sozinhas, acumulam mais de 50% do número de crimes do Estado de Pernambuco. Está aqui o Dr. Damásio que possivelmente corrobora o que estou dizendo. Mas isso não inviabiliza que se criem futuramente juizados também nas cidades do interior do Estado, até porque a mulher violentada deve receber, da mesma forma, atenção em qualquer lugar do Estado do Pernambuco e do País.

Então, Sr^a Presidente, finalizo a minha fala. Agradeço e convido, se a senhora me permite, a Dr^a Tereza, para que venha complementar.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Agradecemos ao senhor e passamos a palavra, por dez minutos, para a Dr^a Maria Tereza.

A SRA. MARIA TEREZA MACHADO – Boa tarde a todas e a todos. Acho que já conheço a grande maioria das pessoas aqui do Grupo de Movimento de Mulheres. Sou Maria Tereza Machado, juíza titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da capital, do Recife.

O juizado foi instalado, inicialmente, no dia 8 de março de 2007, no dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher. E foi o primeiro juizado do Norte e Nordeste instalado aqui. Foi o nosso, em Recife. Fui, na oportunidade, designada como juíza para responder por esse juizado e, depois, titularizei-me nesse juizado.

Com pouco tempo de funcionamento, cerca de um ano, o juizado já estava com sua demanda totalmente saturada, porque o grande número de processos que nós recebemos – e ainda recebemos – era muito grande. Então, logo em seguida, foi criado o 2º Juíza-

do de Violência Doméstica também aqui na Comarca da capital que, apesar de estar instalado há cerca de dois anos e três meses, ainda não conta com um juiz titular, dada a carência de magistrados, como já dito pelo Dr. Humberto Inojosa. Então, a cada mês, um juiz substituto ou um outro juiz acumula a demanda desse juizado.

Quanto aos índices da violência contra a mulher, efetivamente, de acordo com o código da organização judiciária, os juzizados funcionam em dois turnos. O primeiro, no horário das 7 às 13 horas, e o segundo, das 13 às 19 horas. E eles não têm interligação entre um e outro. Mas é um horário estipulado pelo código de organização judiciária. Todas as varas judiciais do Estado funcionam no turno de 6 horas corridas.

Quanto aos números dos juzizados, temos a demanda maior do que qualquer vara no Estado de Pernambuco. Só o 1º Juizado recebeu, em relação às medidas protetivas de urgência, cerca de 5.984 processos, ou seja, mensalmente, recebemos, só a título de medidas protetivas de urgência, cerca de 200 processos mensais. Isso me causa uma angústia muito grande, porque a Lei Maria da Penha estabelece o prazo de 48 horas para que o magistrado aprecie aquele pedido de medida protetiva e defira-o ou não.

E cerca de 90% desses pedidos de medida protetiva são oriundos da Delegacia da Mulher. A mulher vítima da violência dirige-se à Delegacia, registra a ocorrência e, na mesma oportunidade, requer o pedido de medidas protetivas sem necessidade de procurar um defensor público ou um advogado. Quando recebemos aquela demanda, muitas vezes não temos nenhum subsídio ali para deferir ou não aquela medida protetiva. Então, nos juzizados, procuramos entrar em contato com aquela mulher por telefone, mandar carta, mandar o oficial de justiça lá para trazê-la, mas tenho a preocupação de pelo menos, inicialmente, já determinar o afastamento dele do lar; e que ele não se aproxime dela, não entre em contato com ela, que não frequente a residência nem o local de trabalho.

Durante esse período, nós tivemos 226 processos abertos. Entre as medidas protetivas deferidas, que são cerca de 90% – a não ser que não tenhamos nenhum subsídio, nenhum dado para deferir –, não tivemos caso de nenhuma mulher que não tenha sido abrangida por essa medida protetiva. Ela tem consciência daquilo, e nos casos de reincidência, é, sim, decretada a prisão preventiva daquele agressor. Então, houve vários casos de prisão preventiva decretada por descumprimento de medidas protetivas. E, graças a Deus, pelo menos em relação ao primeiro Juizado de Violência Doméstica, não temos notícia de nenhuma mulher assassinada depois que aquele suposto agressor e que

aquela mulher tomaram conhecimento do deferimento daquelas medidas protetivas. Agora, muitas vezes, não há como apreciarmos uma questão de alimentos, porque a delegacia manda apenas “requer alimentos”. Não sabemos o trabalho, não sabemos a necessidade daquela mulher, porque R\$100 pode ser muito para uns e pouco para outros. Então, fica difícil, às vezes, lidarmos com aquilo. Também há nossa carência de pessoal. No juizado eu só conto com sete servidores. É um número muito aquém da necessidade, dada a nossa demanda de processos.

Com relação aos agressores condenados – estou falando isso com dados do primeiro juizado, porque sou juíza titular apenas do primeiro juizado; não posso falar com relação a dados do Estado ou de outro juizado –, são 102 agressores condenados. Ocorrências envolvendo estupros, 43; e o número de processos julgados foi este dado que já dei: 5.866 processos.

Mas é muito importante que tenhamos consciência também que o juizado, de acordo com a Lei Maria da Penha, não é uma Vara judicial comum. Essa lei estabeleceu parcerias com o Poder Público. Então, o juizado tem que trabalhar de forma integrada, e nós estamos procurando fazer essa integração. E nosso juizado conta também com equipe multidisciplinar de assessores, de psicólogas, de assistentes sociais, o que é de fundamental importância no julgamento dessas demandas, porque não estamos lidando com criminoso comum. Estamos lidando com o companheiro, com o pai daquela mulher, com o ex-companheiro, pai dos filhos dela. Muitas vezes, a mulher não quer que aquele homem fique na cadeia para sempre. Ela quer que ele pare de beber. Ela quer que ele pare de chegar em casa embriagado e vá agredi-la, vá agredir os filhos. Ele não bate no amigo de bar, mas chega em casa e agride a mulher.

Então, é de essencial importância a intervenção dessas psicólogas, dessas assistentes sociais, para nos dar um suporte para decidir aquela questão. A mulher não está lidando ali com uma pessoa que a assaltou, que a furtou na rua. É o pai dos filhos. Ela convive com aquilo.

Assim, é importante não só a ampliação do número dos juzizados, mas também que os juzizados funcionem dessa forma, contando com essa equipe multidisciplinar; e também como funciona nosso primeiro juizado, em que a Defensoria Pública também atua dentro do juizado, tanto a Defensoria de defesa da mulher quanto a que defende aquele suposto agressor e o Ministério Público.

Portanto, eram esses os dados, as pinceladas que eu teria a dar com relação ao primeiro Juizado de Violência Doméstica.

Muito obrigada pela oportunidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Dr^a Maria Tereza.

Nós escutaremos agora a sociedade civil, que, como os demais setores, dividirão seu tempo de 20 minutos. Passarei a palavra à Senadora, mas também à sociedade civil.

Já chamo para se aproximar Elaine Neves, que é da assessoria da Diretoria de Políticas para as Mulheres da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco; e Betânia Serrano, do Fórum de Mulheres.

Antes, nossa Relatora terá algumas considerações a fazer.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Quero aproveitar, antes que outras falas aconteçam, a partir das respostas e a partir também do que nós ouvimos, eu gostaria de fazer alguns questionamentos e algumas recomendações ou pedidos.

Na verdade, para a secretaria, para a Sr^a Cristina Buarque, eu queria fazer duas perguntas, se for possível para a senhora responder agora à tarde, que é sobre o Centro de Referência de Recife.

Quantas mulheres foram atendidas em 2010 e 2011, nesse Centro de Referência e se a equipe técnica está completa.

Para o Sr. Wilson, que é o Secretário de Defesa Social, com relação ao caso Isaelma, eu gostaria de fazer aqui um requerimento verbal. Solicito que este caso seja tratado com a devida prioridade por parte da Secretaria de Defesa Social e da Delegacia de Homicídios.

Estou aqui fazendo um requerimento verbal que vai constar em ata. Então, que seja dada a devida prioridade porque, se não houver prioridade para investigar o paradeiro do homicida, ele, com certeza, não será preso e o mandado de prisão não será cumprido. Então, é preciso realmente dar prioridade a isso.

Há outra questão que eu gostaria de abordar aqui com o nosso Procurador-Geral, Dr. Aguinaldo. Primeiro, gostaria de agradecer a atenção que deu, e que tem dado, ao caso da Adriana. Mas, em especial, esta relatoria gostaria de receber todas as informações sobre este caso, inclusive sobre as audiências que têm sido realizadas em Água Preta. Então, faço este pedido para o senhor. Gostaríamos muito que o senhor passasse para nós.

Por último, a nossa equipe, a nossa assessoria ouviu, enquanto estamos reunidos aqui, o depoimento de uma pessoa. Quero aqui expor o que foi ouvido e peço a atenção de vocês.

O que eu quero aqui? Quero fazer um pedido de informação também para o Procurador-Geral de

Justiça, Dr. Aguinaldo. Nós queremos informações detalhadas do Ministério Público acerca do processo que envolve a morte de Christina Gabrielson, mineira que migrou para Pernambuco e foi assassinada pelo ex-companheiro em 1995. Passados quase 20 anos desde a prática do crime, o réu Anthenor Ferreira Gouveia Pimentel Beleza Neto, filho de pessoas influentes aqui do Estado, não foi julgado e nem há previsão de julgamento. Pelo menos é o que se sabe até agora e que nós ouvimos da pessoa que nos deu o depoimento. Então, interessam-nos essas informações, porque esse caso será acompanhado pela CPMI de agora em diante. (*Palmas.*)

Sim, Dr. Aguinaldo, pode falar, por favor.

O SR. AGUINALDO FENELON DE BARROS –

Sr^a Relatora, apenas para orientar o trabalho do Ministério Público, gostaria de saber se o caso está com o Ministério Público, se o processo está com o Ministério Público. Facilitaria muito a localização, já que esse processo é de 1995, o fato.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Está na Primeira Vara do Júri. E só para reforçar o nome do réu: Anthenor Ferreira Gouveia Pimentel Beleza Neto.

O SR. AGUINALDO FENELON DE BARROS –

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós passamos a palavra agora para Betânia Serrano, pelo Fórum de Mulheres, que disporá de 10 minutos para suas considerações.

A SRA. BETÂNIA SERRANO – Boa tarde a todas e a todos aqui presentes.

Nosso Fórum de Mulheres está, juntamente com as mulheres negras, trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas, mulheres sindicalistas, lésbicas, mulheres vivendo com HIV/AIDS, enfim, toda diversidade das mulheres pernambucanas, querendo parabenizar a iniciativa do Congresso Nacional, que, como representante da sociedade brasileira, indignou-se com o alto índice de mulheres vítimas de violência no Brasil e resolveu instituir a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência contra Mulher, com a finalidade de investigar a situação de violência contra as mulheres no Brasil e apurar denúncia de omissão dos Poderes Públicos Executivos e Judiciários, com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres vítimas de violência.

O Poder Legislativo aprovou a Lei Maria da Penha e hoje está aqui para inquirir os outros Poderes, Executivo e Judiciário, sobre os possíveis entraves à efetivação da lei. Ou seja, o foco desta CPMI, como está escrito em seu plano de trabalho, não é investigar casos de violência e, sim, apurar causas que podem revelar as possíveis fragilidades e insuficiências do

aparato institucional do Estado brasileiro na proteção às mulheres.

Portanto, é esperado que esta CPMI faça um diagnóstico das lacunas existentes entre o sistema de segurança pública, o Judiciário e os demais serviços, avaliadas as condições estruturais, administrativas e orçamentárias desse sistema e apresente propostas de aperfeiçoamento das políticas de combate à violência contra a mulher. Nós saudamos essa iniciativa e queremos dar nossa contribuição nesse processo.

A violência cotidiana sofrida por nós mulheres é resultado do patriarcado, sistema de dominação e exploração dos homens sobre as mulheres, que institucionaliza a violência sexista nas práticas sociais e em diferentes instituições da nossa sociedade, como a família e o próprio Estado. Por esta razão, só chama atenção da sociedade quando somos assassinadas. E, consequentemente, quando o número de assassinatos de mulheres diminui em algum lugar, as pessoas começam a construir a ideia de que isso é sinal de que a violência doméstica ou a violência contra a mulher está diminuindo. Isto não é verdade! O assassinato é o extremo da violência. Portanto, quando ele não acontece, não significa que não tem violência e, sim, que ela não foi devidamente enfrentada. (*Palmas.*)

O assassinato é um desfecho mais trágico de situações que muitas vezes perduram por anos e, em muitos casos, das falhas do poder público na proteção às vítimas em situação de violência e àquelas que buscaram sair dessa situação, mas o Poder Público não conseguiu aplicar medidas que as protegessem.

Nós mulheres negras somos vítimas dessa violência há séculos, desde o estupro colonial. E nos dias de hoje, continuamos apontadas e tratadas como objetos e mercadorias, vítimas principais do tráfico e da exploração sexual; e somos a grande maioria, mais de 80% das mulheres assassinadas no estado. Somos aquelas que enfrentamos mais dificuldades para superar as situações, por conta das condições de vida produzidas pelo racismo, ainda não superado pelo Estado brasileiro.

Nós mulheres somos vítimas de violência institucional nos serviços de saúde. Quando chegamos para sermos atendidas após sofrermos violência sexual, não somos informadas sobre o kit de profilaxia criado para evitar que sejamos contaminadas pelo HIV, HPV e Hepatite C, nem sobre termos uma pílula do dia seguinte, que é para evitar a gravidez e não é abortiva, mas que alguns teimam em dizer que é; e alguns profissionais se negam a informar à mulher; ou então, os serviços que são referenciados pelo Estado, os municípios realmente não os têm. Isso é violência institucional.

Somos vítimas de violência institucional do Estado quando transferem delegacias especializadas da mulher para dentro de quartéis da Polícia Militar, um ambiente extremamente masculino e intimidador para denunciarmos agressores por violência. E se eles forem um policial, aí que não vamos conseguir denunciar essa violência. (*Palmas.*)

Além disso, nas delegacias especializadas da mulher, os boletins de ocorrência não estão saindo em prazo menor do que trinta dias. E ainda estão exigindo duas testemunhas para que o boletim ocorra. Isso fere a Lei Maria da Penha.

Para piorar, quando o boletim de ocorrência solicita medidas preventivas, é enviado ao juizado e as medidas protetivas chegam às vezes até com seis meses de atraso. Por isso, não aceitamos quando o Secretário de Defesa Social vem aqui dizer que a maioria das mulheres que morrem nesse Estado está metida em crimes. A maioria das mulheres que morrem no Estado é porque o Estado não consegue protegê-las a tempo e elas têm que passar por tudo isso. (*Palmas.*)

Nós não aceitamos que todas elas sejam tratadas como criminosas. Isso não é verdade.

Continuamos sofrendo violência institucional quando, apesar das Leis 13.169, de 2006, e a Lei Complementar 143, de 2009, estabelecerem a criação de sete juzizados para a Região Metropolitana, e, no período de 2007 e 2010, apenas dois foram efetivamente implantados e têm uma situação restrita de jurisdição para o Município de Recife.

A situação se agrava porque esses juzizados funcionam no mesmo espaço físico; cada juiz trabalhando meio expediente, apesar de a juíza ter explicado para a gente, mas a Lei Maria da Penha prevê um juizado de plantão 24 horas. E é isso que a gente quer que seja cumprido.

Mesmo que esses serviços sejam criados, eles só vão atingir a Região Metropolitana de Recife. A Zona da Mata, o Agreste e o Sertão de Pernambuco vão permanecer descobertos. E a escassez desses serviços (*Palmas.*) gera uma grande demanda reprimida, morosidade no julgamento do processo no âmbito do Judiciário, contribuindo com a impunidade, a não adoção de medidas protetivas e, consequentemente, favorecendo a perpetuação de situação de violência. Vidas de mulheres foram roubadas, estão ameaçadas pelo não cumprimento de medidas protetivas, pela morosidade do Poder Judiciário, na Zona da Mata, no Sertão, e aqui também, na Região Metropolitana, como é o caso da Maria Estela, em que nada foi feito e ninguém foi preso.

Os Municípios de Recife, Cabo de Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru, Olinda, Ja-

boatão dos Guararapes, Paulista, Goiana e Petrolina possuem instalados centros de referência para atendimento a mulheres em situação de violência. Entretanto, nenhum desses centros funcionam integralmente, porque eles não têm, não cumprem as normas técnicas previstas pela Secretaria. As suas equipes não são multidisciplinares e não estão completas; alguns nem atendem em final de semana, quando a gente sabe que, no final de semana, o índice de violência contra a mulher aumenta. *(Palmas.)* O funcionamento precário desses centros nos preocupa, porque na rede eles teriam que dar o primeiro acolhimento a essa vítima e seriam eles que iriam dar todo o encaminhamento.

No que se refere às Casas Abrigo, não sabemos quantas Casas Abrigo sob a responsabilidade do governo estadual estão funcionando e nem as condições que as mesmas funcionam, uma vez que nem o conselho estadual conseguiu visitá-las

Sabemos que as mulheres do interior, em ameaça e que precisaram do abrigo e que nós acompanhamos, enfrentaram uma peregrinação para serem efetivamente acolhidas; e outras, que não conseguiram serem acolhidas, tiveram que mobilizar recursos de outras formas para sair do Estado com seus filhos. Em que condições elas vão refazer as suas vidas?

Sem recursos não há políticas públicas, muito menos políticas públicas integradas para proteger as mulheres, acabar com a impunidade e garantir as condições de superar a violência e reconstruir vidas com autonomia. Os mecanismos de políticas para as mulheres, sozinhos, não poderão garantir a efetiva ação dessas políticas.

Defendemos políticas integradas, a articulação de todas as secretarias, entes e, poderes para prevenir, proteger as mulheres, punir os agressores e garantir condições de reconstrução de suas vidas. E, para isso, é preciso que o Governo Federal, os Estados e os Municípios aportem recursos públicos para garantir a infraestrutura, pessoal concursado, integração das mulheres nos serviços de habitação, trabalho e renda. E queremos instrumentos de transparência que, no âmbito dos Estados e Municípios, nos permitam monitorar a aplicação desses recursos. *(Palmas.)*

Queremos denunciar a situação de vulnerabilidade, a violência produzida pelo modelo de desenvolvimento do Estado; denunciar o que vem acontecendo em Suape, nas obras da transposição e na Transnordestina. Para nós mulheres, as consequências do crescimento tem sido precarização das condições de vida em Municípios que passam a receber um imenso contingente de trabalhadores e a exploração sexual, a violência sexual contra mulheres e meninas aumenta.

Nós, mulheres, nesta região, não temos sido beneficiadas com os possíveis benefícios desse modelo, que seria a renda. E temos que ficar com a sua pior consequência que parece invisível ainda ao poder público. Queremos denunciar a situação de vulnerabilidade das mulheres vivendo com HIV/Aids, das mulheres vítimas de crime e de ódio no contexto do tráfico de crack, das mulheres rurais e das mulheres lésbicas.

Por fim, avaliamos ser de extrema importância que esta CPI além de ouvir e inquirir gestores das políticas públicas: governadores, prefeitas e prefeitos, secretários e secretárias o Poder Judiciário também visite e avalie os serviços, as delegacias, os juizados, os centros de referência, casa-abrigo para saber o que existe de fato: funcionamento e acessibilidade desses serviços.

Será possível que esta CPMI vai fazer um diagnóstico, avaliar as condições estruturais, administrativas e deficiência do sistema de segurança pública, judiciário, nos Estados, sem checar o que realmente existe nos Estados e Municípios?

Outro ponto que gostaríamos fosse esclarecido para nós, enquanto cidadãos se houver realmente comprovação de omissão do Estado, do Poder Executivo ou do Judiciário, eles vão sofrer alguma sanção? *(Palmas.)*

Esperamos que os trabalhos desta comissão não se encerrassem nesta Audiência Pública, hoje, que outros espaços de monitoramento, fiscalização e diálogo possam ser criados. E que, nós do movimento de mulheres, que também temos como contribuir para a efetivação da implementação da Lei da Marinha da Penha, para a efetivação de uma rede de serviço que cumpra com as suas normas técnicas, com a necessidade de atendimento digno a nós mulheres e para as políticas integradas que erradiquem a prática de violência dos homens e do Estado, de nossas vidas.

Queria passar também um dossiê do fórum de mulheres e dos outros movimentos aqui presentes para a comissão. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós agradecemos, Betânia.

Passamos a palavra a Elânia Neves, da Federação dos Trabalhadores em Agricultura de Pernambuco.

A SRA. ELÂNIA NEVES – Boa tarde a todas e todos, estou aqui na condição de Assessora da Diretoria de Mulheres, que por motivo de doença ficou impossibilitada e me delegou esse papel.

Como nós ajudamos o Fórum a construir, compartilhamos um pouco de tudo que foi colocado pelo Fórum, e durante o processo de construção das “Marchas das Margaridas”, onde colocamos em Brasília 100 mil mulheres, e uma das questões que pautamos foram a violência contra as mulheres, nas oficinas de prepara-

ção um dos temas era: violência contra as mulheres, violência sexista e não sexista.

E o que as mulheres trazem muito forte é a naturalização da violência como se isso fosse comum. E a gente traz para a nossa reflexão a naturalização, porque isso se expressa na forma como o Estado nos assiste, nos acolhe de como o sistema de acolhimento às mulheres é colocado.

E, aí, a violência institucional. Nós não temos como apresentar caso, porque as denúncias elas estão amarradas a toda uma rede de acolhida que as mulheres não têm. Então denunciar para quem se a gente não tem acolhimento para resguardar as nossas condições. Então, não há dados escritos, materiais. Temos só as falas das mulheres que trazê-las para cá é colocá-las mais anda numa situação de vulnerabilidade. Então, uma das coisas que a gente coloca como desafio é desinstitucionalizar a violência contra as mulheres.

Não é justo que mulheres em situação de aborto, por exemplo, que a gente tem encontrado escutado muito, sejam acolhidas nos serviços e sejam negligenciadas no atendimento só porque elas estão em situação de aborto. Não convém ao serviço de saúde, por exemplo, negar o atendimento, quer seja aborto legal ou não. Convém ao serviço garantir a assistência. E temos refletido sobre tudo isso; nós somos usuárias que refletimos sobre isso, cabe ao Estado olhar com muita atenção os profissionais que seleciona, ao tipo de serviço que é prestado para que nós não sejamos mais vítimas ainda do acaso.

Outra questão que tem sido colocada pelas mulheres e que é muito forte, porque a gente não vivencia, não vê, é que por ausência de interiorização do serviço de acolhimento das delegacias, as mulheres não têm como se socorrerem. Não somos contra nenhum modelo de desenvolvimento, pelo contrário, queremos um Pernambuco forte, um Pernambuco organizado, um Pernambuco que seja para homens e para as mulheres, afinal a sociedade é feita por homens e por mulheres.

Nós nos relacionamos, nós também estamos na política e nada mais justo que essa sociedade seja para homens e para mulheres, mas o desenvolvimento, que está posto, está negando a situação em que as mulheres são colocadas. Temos ouvido falar que a violência é coisa de mulher pobre e negra. Eu tenho refletido isso e debatido muito, porque a violência é coisa de toda a sociedade pernambucana, de toda a sociedade brasileira.

A violência é uma doença social, e a gente precisa acabar com ela, buscar as curas. E convém ao Estado, com todos os seus aparatos, buscar contribuir para que isso seja solucionado. A gente faz a nossa parte, a gente denuncia, a gente milita, a gente grita,

a gente faz vigília, mas cabe ao Estado instituído, pelos seus poderes, garantir com que isso seja, de fato, implementado, executado e monitorado, com o controle das mulheres, com o controle de toda a sociedade pernambucana. A violência não é porque Deus quer, não é porque nós somos meramente mulheres. Nós somos cidadãs, nós votamos, nós temos acesso aos mercados de trabalho, mas nós precisamos ser olhadas como cidadãs de fato.

Outra questão que as mulheres rurais, em função da marcha refletiu, e aí minha fala está muito alimentada sobre o processo de construção das marchas... A escuta se dá, acho que a gente precisa ouvir muito mais as mulheres que são usuárias dos serviços... É que, por exemplo, como eu vou dizer às instituições que são responsáveis pelo serviço, quer seja saúde, quer seja delegacia, que a violência não é uma coisa da mulher, se são as pessoas que vivenciam o sistema patriarcado, que está arraigado na sua cultura, que dizem: Ah, você também, com a sua roupinha, quer o quê?

A gente tem que refletir sobre tudo isso. E as mulheres rurais, com o *boom* que está acontecendo, pela sua miserabilidade e vulnerabilidade, porque a pobreza traz miséria e muita, e a gente não reflete sobre ela, estão se submetendo a algumas condições porque precisam sobreviver, e isso as torna vulneráveis ao mundo capitalista que não está nem aí para o que ela vivencia. E a gente precisa refletir sobre isso. (*Palmas.*)

Eu sou da cidade de Escada, que é considerada a cidade mais violenta do País. Está nos dados. Tem um jornal que divulgou. Eu moro no Cabo de Santo Agostinho e fico, assim, abestalhada, o termo é esse, porque a gente não tem outro termo para dizer, quando a gente chega lá e vê a situação que é o índice de exploração sexual que está tendo.

Gente, nós temos que refletir, porque nós não tínhamos a vocação que a gente tem hoje. E olhar para a Zona da Mata hoje como está e dizer assim: Todo mundo está inserido nesse modelo? As mulheres estão se apropriando dos mecanismos que as fazem se desenvolver e crescer com dignidade? As mulheres do agreste, do sertão, também estão?

Uma coisa que a gente refletiu, só para concluir, é que para denunciar, para eu me sentir à vontade para dizer: Olha, estamos aqui, o que a gente quer é respeito, é direito à vida, é ser feliz, porque todo mundo sonha com a felicidade, porque é o momento mais culminar da vida do ser humano é olhar para o outro e dizer: Poxa, eu estou feliz e eu consegui construir a minha vida pautada no meu direito e na minha cidadania.

Então as mulheres não têm... E se vocês observarem muito melhor a gente está lutando por casas abrigo,

porque é o único mecanismo que ainda as mulheres têm para viver, porque os caras batem nelas, os caras ferram elas e elas que vão viver presas. A gente tem que refletir sobre isso. Elas e os seus filhos é que vão viver presas. E muitas outras como eu conheci do Goiás, porque a gente tem articulação interestadual, que têm o seu nome até mudado, sua identidade totalmente alterada para poder guardar a sua vida. Vamos refletir sobre isso, porque não é justo e Deus fez a vida para todo mundo, Deus fez a sociedade para todo mundo, nós apenas a re-desconstruímos e mudamos o foco para atender as nossas necessidades.

As mulheres não são objeto, as mulheres não são meramente máquinas de fazer filhos, as mulheres são cidadãs, que merecem respeito e não estão só se matando, porque dizem que as mulheres estão se matando só porque se envolvem com drogas. Muitas vezes elas são levadas pelo contexto a se envolverem. E a gente tem que refletir sobre as consequências disso e sobretudo sobre as causas que isso tem para a vida das mulheres. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradecemos o veemente depoimento.

Aproveitamos para registrar que é muito bom estar entre nós, escutando essas palavras, o prefeito de Escada, o Sr. Jandelson Gouveia. Obrigada.

Antes de passar a palavra para as parlamentares inscritas, que inquirirão, a Senadora, nossa relatora, quer dar uma informação.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Quero aqui passar uma informação que acho importante estar socializando com todos vocês.

Acabei de receber do Dr. João o retorno do caso que havia solicitado, da Christina Gabrielson. O processo abriu vistas ao Ministério Público agora à tarde, logo após o nosso pedido aqui, às 16h43min. *(Palmas.)*

Então, o Ministério Público vai agora acompanhar o caso. Não é isso? Que bom!

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Passamos neste momento a palavra para a primeira inscrita, que disporá de até 5 minutos para os seus questionamentos, a Deputada Marina Sant'Anna.

A SRA. MARINA SANT'ANNA (PT – GO) – Boa-tarde a todas e a todos, às componentes da Mesa, Deputadas e Senadora, ao Senador Humberto, que estava até há pouco e deve estar retornando logo, à Deputada Luciana, à Deputada Keiko, à Deputada Jô e à Senadora Ana Rita.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Desculpe-me, é que o nosso Procurador tem uma audiência agora e deixará a Dr^a Maria Tereza respondendo pela Procuradoria. Retorno a palavra à Sr^a Marina Sant'Anna.

A SRA. MARINA SANT'ANNA (PT – GO) – Por sinal, uma belíssima participação do Procurador. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Retornando a palavra à Deputada Marina.

A SRA. MARINA SANT'ANNA (PT – GO) – Não gostaria de fazer muitos comentários, apenas três perguntas para que possamos registrar esses resultados, são coisas com certo nível de objetividade, até um pouco numérico, para que a gente possa depois utilizar como dados para monitoramento.

O meu nome é Marina Sant'Anna, sou do Estado de Goiás e do Partido dos Trabalhadores. Bom, ao Dr. Carlos Humberto, parece-me que seria mais atinente à área do Tribunal de Justiça, solicitar uma informação da seguinte forma: a Lei Maria da Penha, o senhor, em algum momento, abordou esse assunto, no art. 33 das Disposições Transitórias, abordou anteriormente a obrigatoriedade dos juizados especiais, mas o art. 33, como prevê toda disposição transitória, diz que enquanto não forem feitos os juizados em cada local, em todos os lugares onde se possa prever, onde se possa chegar mais próximos das mulheres, que as Varas Criminais acumularão as competências Civil e Criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

É claro que a ansiedade de todas as pessoas, a partir da edição da Lei Maria da Penha, é que tenhamos de fato o juizado especial. Gostaria de saber que tipo de ação está sendo tomada pelo Tribunal de Justiça para que, enquanto esses juizados não cheguem de fato aos municípios, às comarcas, para que o Poder Judiciário funcione de acordo com o art. 33, colocando as Varas Criminais para julgamento e, portanto, o aprimoramento desses profissionais, sejam os juizes, sejam os atendentes, todas as pessoas relacionadas ao Poder Judiciário, para que possam atender corretamente, porque a experiência que nós temos não é uma experiência muito boa, senão a Lei Maria da Penha nem mandava criar juizados especiais. Então, tanto na área do Poder Judiciário, quanto na área das polícias, a criação de espaços especiais se dá pela experiência anterior, como alguém disse mais cedo, falando do machismo, para resumir o machismo, e uma posição, vamos dizer assim, pouco solidária de profissionais da área ou despreparo mesmo.

Então, gostaria de saber quais as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Judiciário local aqui do Estado de Pernambuco. E só é mais outra pergunta, porque não sei se há outras perguntas para V. S^a e também para o outro que interrogo.

A outra é para o Dr. Wilson Sales ou para a Dr^a Cristina, porque me parece que está em transição a

questão relacionada às presidiárias, mas, com relação aos plantões nas delegacias, é diretamente mesmo para o Dr. Wilson. Como que é o quadro de plantões nas delegacias da mulher e outras delegacias onde não há delegacia da mulher para o atendimento 24 horas? Na verdade, nos relatos que nós temos de mulheres que sofrem violência doméstica, muitas vezes, os homens trabalham, mais de 70% são companheiras de dentro de casa. Os homens trabalham e, nos finais de semana e feriados, se embriagam e tudo o mais. Em muitos relatos, acaba havendo uma tendência de haver mais necessidade de funcionamento em horários que às vezes não há disponibilidade. Então, plantão nas delegacias das mulheres e as demais delegacias para o atendimento das mulheres.

Outra coisa também para V. S^a, Dr. Wilson Sales, é relacionada ao atendimento para os casos de violência sexual, para que seja feito exame de corpo de delito, sejam apuradas as condições das mulheres que são estupradas ou que vêm oferecendo uma informação de estupro, se há plantão também de profissionais nas delegacias para o atendimento permanente dessas mulheres, como também de outros profissionais, que seria muito interessante, não em outras áreas da rede de atendimento, mas também em delegacias, como há delegacias pelo Brasil – não sei aqui no Estado de Pernambuco –, com psicólogas, com outros profissionais que podem ajudar naquele momento.

Sobre as presidiárias, que eu havia perguntado antes. Segundo os dados que há no texto do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e outros textos e vem as pesquisas reafirmando isso, quando há mutirões do Poder Judiciário ou de Defensorias Públicas ou do Ministério Público para averiguar como é a situação das presidiárias, em geral, é levantada uma situação muito desfavorável. As presidiárias são tratadas inadequadamente. A Lei Maria da Penha também diz respeito a esse assunto e é objeto de investigação desta CPMI. Além de tratadas inadequadamente, de acordo com a lei, do ponto de vista do cuidado ali no ambiente prisional, ainda as mulheres não têm atendimento de Defensoria, de advocacia, para que possam ter a legislação rigorosamente ouvindo seu processo, assistindo seu processo. Então, nesse caso, mulheres ficam presas mais tempo do que deveriam ou, enfim, não são ouvidas corretamente.

E apenas voltando ao Dr. Carlos Humberto, pedindo desculpas por isso, também com relação aos plantões no Judiciário. A Dr^a Maria Teresa falou da dificuldade, porque, se ela está em um Juizado e todas as Varas atendem seis horas por dia e um número tão grande de processos chegando, mais de cinco mil, como ela relatou aqui, para nós, então, como é que se

consegue fazer com que os processos andem dentro do ritmo que a lei orienta e dentro das necessidades de combater a impunidade.

Minha querida Deputada Jô, eram essas as minhas interrogações. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdOB – MG) – Obrigada, Deputada Marina. Passamos a palavra à nossa Vice-Presidente, Deputada Keiko.

A SRA. KEIKO OTA (PSB – SP) – Feliz tarde a todos e a todas. Quero saudar a Presidente desta CPMI, a Deputada Federal Jô Moraes, a Relatora da CPMI, Senadora Ana Rita, as demais Deputadas Federais aqui presentes, a Luciana e a Marina, os convidados e autoridades.

Na condição de Vice-Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher, estendo meus cumprimentos a todos aqui presentes, inclusive os movimentos. Eu tenho certeza de que o Estado de Pernambuco dá um passo muito importante para fazer valer os direitos das mulheres. O que queremos e estamos aqui fazendo é somar, é verificar se o Estado brasileiro se encontra realmente preparado para encontrar soluções que evitem o crescimento dos casos de violência que ainda, infelizmente, são cometidos contra as mulheres.

Para nós, Parlamentares que integramos esta CPMI, interessa saber como anda a aplicação da Lei Maria da Penha. Pesquisa do Instituto Avon aponta que seis entre cada dez pessoas conhece alguma mulher que já foi vítima de violência. No País todo, 94% da população sabe da existência da Lei Maria da Penha, porém apenas 13% conhece o que diz a lei; 68% continua sendo principal razão de não denunciar o seu agressor.

E Pernambuco? Será a Lei Maria da Penha está fazendo valer nesse Estado? Isso é o que queremos fazer. Não podemos admitir que uma lei tão importante quanto Lei Maria da Penha não esteja sendo aplicada devidamente, passando à sociedade feminina uma sensação de impunidade no nosso País. Na condição de mulher e mãe, que perdi meu filho querido Yves Ota, brutalmente assassinado aos oito anos, sinto-me honrada de estar aqui junto desta CPMI. Afinal, deste episódio triste do meu filho, já 15 anos se passaram, junto ao movimento paz e combate a qualquer tipo de violência, sei como é lutar por justiça e direitos humanos para todos.

Hoje o Brasil ocupa o 12º lugar mundial na taxa de homicídios de mulheres. Precisamos entender que proteger a mulher é proteger as nossas famílias, as nossas crianças, garantindo uma sociedade de paz. Eu gostaria de aproveitar e fazer uma pergunta ao Exmº Secretário de Segurança sobre a questão do quar-

tel. Há, no Estado de Pernambuco, um treinamento de todas as delegacias que cuidam do atendimento a vítimas de violência doméstica? Um treinamento para saber receber uma vítima que quer denunciar? Há material explicativo e orientação dos profissionais de orientar a vítima em seus direitos, a Lei Maria da Penha? Principalmente instaurar um inquérito e pedir medidas protetivas? Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradeço à Deputada Keiko Ota, que foi rigorosa no cumprimento dos seus cinco minutos e passo a palavra para a Deputada Luciana Santos.

A SRA. LUCIANA SANTOS (PCdoB – PE) – Boa tarde. Eu não sou membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, apenas uma das que assinaram a iniciativa de muitas das parlamentares do Congresso Nacional, mas sou autora desse requerimento da presença da CPMI no Estado de Pernambuco, assim como o Senador Humberto Costa, na perspectiva de colaborar, ajudar, questionar e ajudar a não só colocar o diagnóstico, mas principalmente tirar consequências e um produto desse esforço que o Congresso Nacional está fazendo no fortalecimento não só da Lei Maria da Penha, e ela é o principal símbolo exatamente porque é muito abrangente. Ela procura dar indicadores, não só indicadores, mas ela legisla sobre procedimentos nas diversas instâncias do poder do Estado brasileiro, como é o caso do Poder Executivo, do Poder Judiciário, e ela é uma das consequências da última Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que houve no País, que teve como produto a Lei Maria da Penha, que é muito nova. Ela tem apenas seis anos e, por isso, precisa ser assimilada pelo Estado brasileiro, pela sociedade brasileira, para que tome corpo e pegue, como bem disse aqui muitos dos nossos oradores e oradoras.

Eu acho que Pernambuco ter sido gesto inaugural da presença da CPMI é importante e traduz exatamente o acúmulo, o protagonismo que o movimento de mulheres no nosso Estado sempre teve, a larga tradição, e como isso se rebete na tomada de decisão das diversas instâncias do Estado, que precisa tomar providências para fazer valer, tirar do papel uma legislação tão avançada como é a Lei Maria da Penha e todas as outras que dizem respeito a políticas públicas da mulher e, especificamente, no combate à violência contra a mulher, que é, sem dúvida, a expressão mais perversa, mais cruel da desigualdade de gêneros que existe no Brasil e no mundo.

Penso, como disse aqui a Betânia, representando o Fórum de Mulheres, que isso não vai se encerrar nesta visita da CPMI; é preciso tirar consequências para que a gente haja de maneira integrada na cobrança, no fortalecimento, na predisposição que existe da

sociedade civil organizada de fazer isso valer. E acho que este debate tem um caráter muito amplo, porque ele diz respeito a valores, a um processo cultural que está arraigado na sociedade brasileira, uma sociedade extremamente machista e que, obviamente, se rebete nas instâncias e nos fóruns de tomada de decisões sobre isso.

Basta dizer que esta cultura da paz é uma luta muito difícil de ser enfrentada. Nós hoje temos uma mídia que não colabora com isso, a grande mídia, até de certa maneira os programas de violência tomam parte da grande pauta da mídia brasileira, e até com incentivo. E mesmo a música popular brasileira, o quanto ela reproduz o machismo. Eu tive um exemplo aqui no Carnaval. Fui prefeita da cidade de Olinda e havia uma música que dizia: “um tapinha não dói”. Nós, do movimento de mulheres e ouvidoria, colocamos uma faixa na cidade combatendo isso, em que se dizia: “Tapinha dói e é crime”. Então, é uma estrutura avassaladora incutida na sociedade como sendo algo natural, naturalizando a violência e fazendo com que as mulheres sejam vistas como propriedade privada de alguém, como objeto. Não é à toa que nós temos estes indicadores que deixam a todos estarecidos: são 42 mil mulheres em 10 anos. É muita mulher assassinada neste País! E o corte é um só: a maioria desses casos é de crimes passionais, ou seja, crimes cometidos por parte do homem contra a mulher, que são seus companheiros.

Eu não queria aqui fazer nenhum questionamento, porque isso é função da CPMI. Mas queria aqui apenas chamar a atenção para algumas coisas. Uma delas é que é preciso valorizar esse esforço a que tenho assistido aqui dos Municípios. Bem disse aqui uma das oradoras – acho que foi a Dona Ana, que é a coordenadora que estava lá numa reunião preparativa do Conselho dos Direitos da Mulher – que o crime é cometido na cidade, no local e é preciso que a porta de entrada tenha uma estrutura mínima para poder acolher os primeiros casos de violência. Por isso é que essa rede de atendimento precisa ter um foco voltado para essa questão municipal.

Conversei aqui com a Relatora Ana Rita e com a Presidenta Jô Moraes. É claro que estamos encerrando e vamos ainda escutar os principais órgãos e instituições que queremos ouvir, mas também acho que, embora a CPMI já tenha feito um esforço de ouvir mais, porque alguém me questionava: Você não pode falar?

A própria CPMI tomou a decisão de, logo cedo, às oito da manhã, fazer essa escuta direta com as entidades. Eu acho que passaram duas horas mais ou menos. Mas de qualquer forma essa questão das representações municipais que avançou muito Per-

nambuco. Eram poucos os Municípios que tinham um órgão municipal. Hoje, vejo, aqui, várias delas que são exatamente dois representantes de órgãos municipais que procuram desenvolver a política pública da mulher.

Quero destacar isto e valorizar o quanto isso é importante nesse processo.

O outro é isso que Silvia falou hoje do Centro das Mulheres do Cabo. Eu acho que nós dissemos isto hoje ao Governador. Essa questão dos pólos de crescimento do Estado, do complexo de Suape, dessas obras estruturantes, nós precisamos tirar consequência da conta dessa magnitude e da repercussão que isso tem para a vida e para a qualidade de vida dos direitos humanos das mulheres. Eu só quero corroborar com essa preocupação porque ela é extremamente relevante.

E, por fim, aqui ler, só fazer uma observação também, o Capítulo I das disposições gerais da lei Maria da Penha, do Título IV, que trata dos procedimentos. Há aqui o art. 17, que foi um questionamento que vi a companheira levantar sobre o problema da forma de penalização da lei que é através de pagamento e tal.

Então, esta aqui no art. 17, da Lei Maria da Penha:

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.”

Ou seja, a própria Lei Maria da Penha já prevê, no seu art. 17, que isso não possa ser a forma de penalização de um crime cometido.

E há outra coisa que penso que é muito importante nas Medidas Protetivas, que é o art. 20, do Capítulo II:

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

E, por fim, mesmo falar para que não se encerre nessa audiência pública, nós podemos nos colocar à disposição, junto com os movimentos sociais e as instituições, a desenvolver, à luz da própria trajetória da CPMI uma articulação permanente aqui no Estado com ações integradas para tirarmos consequências da presença da CPMI aqui no Estado de Pernambuco e o resultado dela em nível nacional, para que de fato a gente opere objetivamente para superar os impasses que são mais relevantes, pelo menos do que entrava a aplicação da Lei Maria da Penha.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós vamos passar os questionamentos antes a Senadora e a Deputada Marina pediu um minuto.

Quero só me dirigir ao Dr. Damázio para perguntar se nos registros de homicídios, como diz a Senadora dos “feminicídios”, se há espaços para dizer qual é a causa se foi por homicídio de violência doméstica, de violência sexual ou por envolvimento com crimes no registro dos homicídios.

Eu passo 20 segundos para a Deputada Marina e, em seguida, a nossa Relatora Ana Rita vai sistematizar os pontos fundamentais. Logo em seguida, para vocês os encaminhamentos.

A SRA. MARINA SANT’ANNA (PT – RS) – Eu quero fazer uma pergunta para a Dr^a Silvia Camurça ou para a Dr^a Elaine Neves, a respeito da atuação da rede...

(Inaudível)

Como? A moça que falou?

Em nosso nome consta Silva. Perdão. Equivoquei-me.

...a uma das duas que vieram representando o Fórum, pelo seguinte, existe um...quem atua com mulheres do campo, mulheres das florestas, indígenas, quilombolas podem identificar espaços da rede de proteção à mulher que sejam preferenciais, que possam oferecer mais proteção e mais acesso.

Eu só gostaria de fazer essa pergunta, eu prometi à Presidenta que seria até um minuto, então está feita a pergunta.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Para os encaminhamentos, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu gostaria apenas de fazer dois encaminhamentos antes da fala final de cada um de vocês.

Primeiro dizer que os requerimentos que nós encaminhamos, não foi só para esse Estado, mas foi para todos os Estados, nós não obtivemos resposta ainda. Nós encaminhamos para o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, encaminhamos um requerimento para o Procurador-Geral de Justiça, para o Defensor-Geral da Defensoria Pública do Estado, e também para o Governador. Até agora nós não obtivemos resposta.

Eu gostaria de fazer...

A Secretaria da Mulher entregou o relatório, mas estamos entendendo que o relatório, por si só, não responde às questões todas aqui, pelo que me disseram. Então, talvez fosse bom responder por escrito às perguntas que fizemos aqui, independente do relatório.

O relatório vai nos ajudar muito, nós vamos aproveitá-lo, com certeza, para que possamos construir o nosso relatório, mas é importante responder o requerimento. Sabe por quê? Porque o requerimento sem resposta oficial – parece-me que a correspondência

encaminhada está muito no geral e não faz referência a esse requerimento. Então, seria muito bom responder o requerimento. Portanto, vamos dar mais uma semana de prazo para que esses requerimentos sejam respondidos oficialmente.

Só uma pergunta, para tirar a dúvida da secretária: responde as perguntas o material que foi entregue?

A SRA. *(Fora do microfone.)* – Parcialmente.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Parcialmente.

Então, seria bom, Secretária, que a senhora pudesse, por gentileza, nos responder essas questões. Então, vamos dar o prazo de uma semana. E quero aqui fazer um registro. Consultei a nossa Assessoria da CPMI e, pelo Regimento, se dentro do prazo de uma semana não chegarem as respostas até a secretaria da CPMI, vamos ter de convocar as pessoas responsáveis para que vão a Brasília entregar as respostas. *(Palmas.)*

O prazo de mais uma semana, a partir da realização desta audiência pública.

Outra questão é agradecer os documentos que foram entregues. O documento encaminhado pelo Governo do Estado, que muito vai nos ajudar no relatório, mas também os documentos entregues aqui pela sociedade civil, pelas entidades que atuam com as mulheres.

Então, agradecer os documentos que vocês entregaram, dizer que esses documentos serão analisados, serão contemplados no relatório final construído por esta Relatora. Todas as informações que vocês nos passaram serão valorizadas, aproveitadas e irão constar também do nosso relatório. E, naquilo que depender de algum encaminhamento, a CPMI vai dar os encaminhamentos que forem necessários. Podem ter certeza disso. E, ao darmos os encaminhamentos, daremos retorno também para quem solicitou.

Então, só para deixar bastante registrado isso aqui. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós passamos as palavras para as respostas, lembrando que não é informar programas, é informar dados e resultados dos programas. É insuficiente isso. *(Palmas.)*

Com a palavra o Dr. João, que disporá de até cinco minutos para as respostas que a ele foram colocadas.

O SR. JOÃO MARIA – Desculpem-me. A idade já está me pegando. Não me recordo de nenhum requerimento dirigido especialmente ao Ministério Público, mas deixo registrada aqui a nossa preocupação com o polo Suape.

O Ministério Público está para fechar um convênio com uma grande empresa da região, exatamente

para ter um núcleo de apoio à mulher volante na região do polo Suape. Lá, nós vamos apagar incêndios, porque veio o desenvolvimento, e não vieram as políticas públicas.

Em Goiana, nós estamos nos antecipando. Inclusive, acredito que ainda há pessoas da secretaria de Goiana. Não sei. Acredito que já foram. Lá em Goiana, inclusive com apoio da secretaria estadual, estamos fechando um convênio com a finalidade de chegarmos antes da Fiat. Então, o Ministério Público vai chegar antes da Fiat, preocupado com a questão da violência contra a mulher.

Ficam esses registros.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada. Com a palavra a Dr^a Maria Tereza Paes. *(Pausa.)*

O Dr. Carlos Humberto, do Tribunal de Justiça. Queremos registrar que solicitamos ao Presidente do tribunal que criasse um canal ao um movimento social, uma espécie de ouvidoria que, em vários outros momentos, tivesse oportunidade de escutar diretamente de vocês os questionamentos. Tenho certeza de que o Dr. Carlos Humberto conduzirá esse pleito ao Presidente do Tribunal.

O SR. AGUINALDO FENELON DE BARROS – Sr^a Deputada Marina, Sr^a Relatora, vou objetivamente responder, talvez em 20 segundos também.

Com relação à resposta do ofício, eu me comprometo, em 72 horas, pelo menos, a fazer o encaminhamento para o Congresso Nacional.

Com relação aos juízes criminais, eles estão orientados por um provimento do Tribunal de Justiça a agir nas varas criminais nos mesmos moldes dos atendimentos feitos nos juizados criminais. Tenho aqui o provimento. Se V. Ex^{as} quiserem, eu já deixo em mãos, embora não seja uma via publicada. Tem apenas a data da publicação. Mas eu também posso, na resposta ao ofício, encaminhar a via publicada desse provimento que orienta os magistrados, apenas com o registro de que esses magistrados do interior, principalmente das varas criminais, não dispõem de equipe multidisciplinar para o atendimento a essas pessoas e aos agressores eventualmente. Então essa é uma deficiência que existe. E, no interior, nós temos dificuldades até para contratar profissionais, primeiramente porque, para o Poder Judiciário, diferentemente do Poder Executivo, que pode fazer algumas contratações com avaliações curriculares, há um impedimento dessa prática, que seria muito salutar se pudéssemos fazer. Mas não temos profissionais de equipes multidisciplinares para o atendimento. Então essa é uma deficiência que temos dificuldades enormes para resolver, não por falta de

recursos materiais, mas por falta de condições para encontrar profissionais que atendam no interior.

Com relação aos plantões, nós não temos plantões específicos para a área. Inclusive Dr^a Tereza participa do plantão criminal. No dia do plantão, ela atua atendendo a todos os tipos de matérias criminais que são submetidas ao juiz plantonista. E temos também o juiz do cível, mas esses casos são para o juiz criminal, que também tem conhecimento da matéria e adota as práticas necessárias. Difícilmente no plantão não se adotam medidas protetivas de emergência. Eu, inclusive, já fui plantonista em algumas ocasiões, quando chegaram demandas dessa natureza e nós ficamos até oito, nove horas da noite para resolver, até que fosse efetivamente intimada a parte agressora e cientificada das medidas tomadas contra ela, de proteção à pessoa agredida.

Com relação aos ambientes prisionais, para ser bem objetivo e terminar esse último item, o ambiente prisional feminino é degradante, desumano, principalmente por conta da falta de assistência jurídica a essas pessoas. O que salva um pouco são os plantões e as equipes montadas pela Defensoria Pública, embora o Estado de Pernambuco disponha de poucos defensores, eles são de excelente qualidade e de grande dedicação. A nossa Defensoria tem se destacado muito ultimamente, até porque participa de plantões judiciais e da própria Defensoria nos ambientes prisionais.

Esse é um registro que eu gostaria de fazer e dizer, corroborando até o que o Dr. Damázio já falou anteriormente, que essas mulheres que estão presas por falta de assistência, de acolhimento, de apoio, elas também são as grandes vítimas de crimes, de assassinatos principalmente, até porque a grande maioria das presas são pessoas envolvidas com o tráfico de drogas. Na grande maioria também, são pessoas que praticaram o tráfico de drogas pela primeira vez. Se essas pessoas fossem tratadas, acolhidas e orientadas possivelmente não cometeriam o segundo crime e encontrariam uma alternativa de solução da pendência com o dono da droga que elas traficavam ou transportavam, porque, na cobrança do resultado, eles as assassinam, o que aumenta muito o índice de violência. E é difícil conter essa violência contra pessoas que passaram pelo sistema prisional. Então merece uma atenção especial o ambiente prisional como um todo, porque a superlotação é muito grande, mas especialmente o das mulheres, porque elas requerem tratamento e atenção, como eu disse, especial, completamente diferente dos homens.

Por isso eu advogo, e até conversei com o secretário de ressocialização que também é um oficial muito dedicado, ele era um educador, montou uma equipe

nova na secretaria de ressocialização, tem feito um trabalho muito grande, inclusive na construção de unidade prisionais novas, para desafogar os presídios, ele conta também com essa dificuldade de superlotação, porque ele não tem como produzir vagas, porque é um sistema lento, mas já está sendo feito isso pelo Estado de Pernambuco. E eu volto a insistir nesse aspecto, de que se a Secretaria da Mulher pudesse ter, sob sua gestão, as unidades prisionais femininas me parecem que seria sim de muito boa cepa se pudéssemos fazer isso, o que depende apenas de, naturalmente, um ato governamental e desde que tenha apoio da Assembléia Legislativa e de outros órgãos operativos que atuam na área de segurança do Estado.

Então, me parece que não me remanesce nenhuma pendência.

A senhora tem mais alguma coisa que possa esclarecer?

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Satisfeita.

O SR. CARLOS HUMBERTO – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada Dr. Carlos Humberto.

Com a palavra a Sr^a Cristina Buarque, da Secretaria de Mulheres, que disporá de até cinco minutos.

A SRA. CRISTINA BUARQUE – Voltando, me deixei bem instigada pela pergunta da nossa Deputada, quando dizia: “O Estado brasileiro se encontra preparado para executar a Lei Maria da Penha?”.

Acho que devemos começar a pensar em cima disso. E que Estados estão sendo preparados. Porque ele não está preparado para a Lei Maria da Penha, ele não está preparado para deixar de ser machista. Ele está deixando de ser machista, mas não está preparado para isso. Acho que isso é uma coisa muito lógica que a gente precisa trabalhar. Já dizia um cientista que, entre você dizer o resultado da sua pesquisa e dizer como ela fez, ajudaria muito mais ao povo dizer como ela fez do que o resultado dela.

Então, para nós, aqui em Pernambuco, a grande briga foi construir a questão da segurança das mulheres como um item de segurança pública, porque não era nada, não era nada. Então isso foi conseguido. E isso respondeu a uma pergunta que nós do Movimento de Mulheres – e isso eu posso falar porque faz 40 anos que sou do Movimento Mulheres e, há cinco anos, estou como gestora, mas passei 40 anos do Movimento de Mulheres e aí todas pessoas aqui o sabem –, uma questão que a gente não pode deixar solta no ar com relação a como a gente atua a partir da demanda. Eu tenho uma demanda, mas eu tenho que organizar a estratégia para cumprir a demanda. Então quando me perguntam: O Centro de Referência de Recife, a equipe

técnica está completa, ele está funcionando? O que eu posso lhe responder?

A gente fez uma estratégia de dizer: Os centros de referências são de obrigação do Município e não do Estado. E nós encontramos em Pernambuco, em 2007, dois centros de referência o do Recife e o de Olinda e mais nenhum. Hoje temos doze centros de referência. E o que é que nós queremos para ter as informações do Recife?

Se as senhoras se lembram, nós da Secretaria da Mulher fizemos uma emenda parlamentar que foi aceita para que a gente criasse um centro de dados sobre tudo o que acontece em Pernambuco, em todas as... Então, na proteção, o centro de referência, a casa-abrigo, como é que funciona, como é que é isso? E nós estamos nisso e é de conhecimento de todo o Estado de Pernambuco, que está sendo montada essa parte de dados. Então, estive perguntando para Rejane: “Rejane como é que está a Casa Abrigo de Recife, está funcionando?” Está. O centro está funcionando? Está.” Então isso é algo de muito claro.

Outra questão é com relação a essas áreas em que o processo de desenvolvimento chegou. O Governador do Estado aprovou concurso público onde nós implantaremos doze coordenadorias das mulheres nos Municípios, começa com Suape e Goiana e, aí, já nos antecedeu o Promotor que disse: “a gente está junto para que a gente chegue em Goiana antes do desenvolvimento chegar.” Então, esse é outro ponto que é importante.

Por fim, com relação aos treinamentos e material. A Secretaria de Mulher... E, no nosso relatório, ela mostra quanto de treinamento nós fizemos de policial e quanto de material nós distribuímos, o quanto de Lei Maria da Penha nós distribuímos. O nosso relatório não está completo, porque a Secretaria da Mulher tomou para si o quarto ponto: Relacione todos os serviços dentro do aparelho do Estado que estão funcionando, e o que é que eles fazem e como eles atendem. Isso aí está. Falta o restante do relatório e, por isso, ele foi parcial. Mas, no que cabe à Secretaria da Mulher a gente fez.

E com relação às mulheres do campo, nós temos um amplo programa e, é muito importante ser dito, e, desculpem-me se estou passando um pouco, mas é preciso que seja esclarecido. Nós temos um amplo programa no Estado que se chama Chapéu de Palha e depois o programa Convergir Mulher e esses programas trabalham com as mulheres, já atenderam a 39 mil mulheres, em cinco anos, com módulos voltados para a violência, para a questão da orientação sexual e para a questão de raça. E todo mundo sabe disso. Esse programa agora foi estendido pelo Sr. Governa-

dor para as pescadoras e, agora, para as mulheres mandiocultoras

Então, o enfrentamento da violência contra a mulher não é só um ato de desejo político; é um ato de trabalho cotidiano, por dentro do aparelho do Estado, o Estado como um todo, e também com a sociedade, que está ansiosa; é lógico que esteja ansiosa. Mas não vamos fazer isso com uma varinha de condão. Não há possibilidade disso. Está aí o Governo Lula que criou, em 2003, a Secretaria e, até hoje, não temos recursos para entregar aos Municípios para que os Municípios possam fazer o seu programa de enfrentamento à violência. Eles não têm recursos para isso.

Então, é preciso que esta CPI nos ajude, ajude os Municípios, ajude o Estado e ajude o Governo Federal a criar essa política com recursos, e não só com as nossas propostas.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB/MG)

– Muito obrigada. (*Palmas.*)

Nós passamos agora a palavra ao Secretário de Segurança e Defesa Social, Dr. Wilson Salses Damázio, para suas respostas. E, depois, nos informe, à Sociedade Civil quem vai responder a questão aqui apresentada.

O SR. WILSON SALLES DAMÁZIO – Bom, em primeiro lugar, para que fique bem claro que quando eu falei aqui sobre a motivação da violência contra a mulher, eu enumerei os crimes passionais, os crimes de proximidade e a intolerância como os principais crimes. Fiz um corte também enfocando que o problema da mulher envolvida com a criminalidade também era um dos fatores que levavam ao homicídio. Mas, em momento algum, eu falei que era o principal, a principal motivação, para que fique bem claro isso.

Com relação ao requerimento da CPMI, no sentido de se dar prioridade ao caso Izaelma, a isso aí, desde o início deste ano, nós já demos a devida prioridade. Inclusive, chegou-se à localização do garoto que estava com o pai, e nós encarregamos o nosso Grupo de Operações Especiais, que é um grupo antissequestro, um dos melhores do País, que praticamente nunca perdeu uma missão, uma operação. Então, isso já está sendo feito.

Eu vou responder à CPMI nesse sentido, dizendo, se for necessário, até encaminhando um relatório do que já foi feito até agora, no sentido de capturarmos esse policial. Devo dizer que não há nenhum tipo de proteção a ele pelo fato de ser policial, mesmo porque, quinze, vinte dias atrás, nós, da Polícia Civil do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social, levamos a efeito uma grande operação de combate à pirataria, quando prendemos um delegado, um es-

civão, um comissário e dois agentes. Quer dizer, a gente corta na própria carne. Então, não vai ser um homicida de mulher que vai ficar impune pelo fato de ser policial. Se Deus quiser, em bem pouco tempo ele deixará essa condição.

Bom, com relação ao caso do Anthenor Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza Neto homicida de Christina Gabrielson, acho que o Ministério Público já deu a resposta. A polícia já tinha feito a sua parte. Não tenho detalhes, mas como já houve a denúncia e o caso está com o Tribunal do Júri agora, com vista para o Ministério Público é um sinal de que a Polícia fez a sua parte com relação ao esclarecimento do crime. Agora, a prisão preventiva, vou verificar se foi decretada ou não. Creio que não, mas como a gente sempre faz junto com o Dr. Inojosa, lá junto ao Comitê Gestor do Pacto pela Vida, essas prioridades a gente sempre discute e leva ao juiz da respectiva vara ou do Tribunal do Júri.

Falarei com relação ao quadro de plantões nas Delegacias da Mulher e nos locais onde não há essa especializada. Aqui em Recife, o plantão é de 24 horas. Em Jaboatão e Paulista também há plantão no final de semana, começando às 18h da sexta e se encerrando às 8h da manhã da segunda. Portanto, há um atendimento integral nessas delegacias de Paulista, Jaboatão, Prazeres e Caruaru, que são cidades-pólo desse desenvolvimento e têm esses plantões. Nos demais casos, o plantão é atendido pelo plantão da região. Mesmo porque temos de informar que para cada plantão policial, se ele tiver só um delegado, funcionando 24 horas, são necessários 4 delegados, 4 escrivães, uns 20 agentes. Então, quando a gente faz essa soma vê a dificuldade que se tem de manter muitas delegacias de plantão. Inclusive, a Delegacia da Mulher. Mas, como disse, o recompletamento das polícias em Pernambuco é uma grande realidade. Foram 10.700 policiais contratados em cinco anos. Certamente, teremos um concurso para delegado até o final do ano e novos cursos para agentes e escrivães, o que vai nos proporcionar melhorar esse serviço de plantão.

Com relação ao atendimento de violência sexual se há plantão nas delegacias. Nas delegacias não, porque o nosso Cremepe recomenda que todas essas perícias sejam feitas fora das delegacias. Inclusive, na área integrada de segurança de Prazeres, a Área Integrada nº 6, construímos um grande complexo e fomos obrigados a passar um muro separando o complexo policial da seção do IML. Agora, veio o Cremepe e disse que da forma como está, como há a Delegacia da Mulher ali, a Delegacia da Criança... Já separamos por conta disso. Mandaram abrir o muro de novo, nós já o abrimos. Então, esse atendimento é feito, principalmente, nos próprios IMLs, 24 horas. As perícias em

vivos são feitas, principalmente, nos IMLs de Recife, de Caruaru e de Petrolina. Em Paulista e em Prazeres são feitas só em vivos. É a perícia que mais interessa aqui ao nosso debate.

Há, no Estado, treinamento e material explicativo para os servidores no tocante ao atendimento de mulheres vítimas de violência?

A Dr^a Cristina já respondeu a essa questão, mas queria ser mais detalhista...

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Um minuto, Doutor.

O SR. WILSON SALLES DAMÁZIO – Bom, a nossa DPMU, em 2010, realizou o curso Qualidade no Atendimento a Grupos Vulneráveis. Foram 480 policiais treinados, policiais civis, militares, bombeiros e a sociedade civil, em parceria com a Secretaria da Mulher. Também foram realizados, no ano passado, doze encontros regionais sobre violência doméstica e doze workshops sobre o tráfico de mulheres, em todo o Estado (Olinda, Carpina, Jaboatão, Garanhuns, Salgueiro, Petrolina, Afogados da Ingazeira, Surubim, Caruaru, Cabo de Santo Agostinho e Serra Talhada).

Lançamos uma cartilha sobre violência doméstica e familiar contra a mulher na comemoração, em novembro de 2010, dos 25 anos da Delegacia da Mulher em Pernambuco no auditório da livraria Cultura.

Tem outras questões aqui também, relacionadas à capacitação, que nós fizemos, demonstrando sobremaneira... Na Secretaria de Defesa Social nós temos a Acides, que é a Academia Integrada de Defesa Social que congrega todos os *campis* das polícias civil, militar, bombeiros... Então há uma academia integrada que congrega esses *campis*. E o treinamento, a capacitação, a gente está sempre primando por isso. Inclusive nesses cursos que levam os policiais a serem promovidos a gente aplica muito essas questões relacionadas à violência de gênero, problemas com a criança e adolescente, Proerdi, esse treinamento também contra drogas.

Finalizando aqui, com relação ao registro de ocorrências de homicídio, se há espaço para motivação. Nós temos uma gerência de análise criminal e estatística. Inclusive nesta semana nós estamos abrindo aqui em Pernambuco o primeiro seminário regional, vai ser todo o Nordeste, sobre esse tipo de trabalho. É um trabalho muito avançado que a gente vem fazendo, com georreferenciamento, mapa de Kernel... Inclusive, esses formulários, que dão elementos para que se coloquem os dados no computador, eles são bem completos e têm também a motivação.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, então, ao Dr. Damázio.

Nós passamos a palavra agora para a sociedade civil. Parece-me que é a Betânia que vai responder a questão, falando que a Ana Paula Lopes esqueceu sua carteira e dizendo que a página do Senado abriu um espaço onde todas as queixas poderão ser enviadas, as denúncias, as propostas e sugestões que, ao final, nós podemos ter a oportunidade de ver.

Betânia, até cinco minutos.

A SRA. BETÂNIA SERRANO – A senhora se incomodaria só de repetir a pergunta, porque a gente...

A SRA. MARINA SANT'ANNA (PT – RS) – Desculpe-me, é porque como eu errei o nome houve um tumulto ali, mesmo. Pode não é?

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Dez segundos.

A SRA. MARINA SANT'ANNA (PT – RS) – A pergunta é bem simples e não sei se há resposta formulada nesse sentido.

A rede proposta ou indicada pela Lei Maria da Penha é uma rede muito ampla e a pergunta que eu faria é assim: do modo como vai se desenvolvendo a montagem da rede no Brasil, porque isso de fato demora um tempo, como é que ela está atingindo e se, de fato, tem produzido resultado, como acontece às vezes em determinados lugares nas cidades, para as áreas de abrigamento e nas várias áreas, para quilombolas e mulheres do campo, porque foi muito citado na reunião de cedo e agora também, quilombolas, mulheres do campo, mulheres da floresta, indígenas?

Como é que está sendo esse atendimento, assim, como está sendo essa experiência?

A SRA. BETÂNIA SERRANO – Então, a gente tinha entendido outra pergunta, mas assim, é um pouco mais simples a resposta.

Na verdade quando a gente coloca que a assistência, por enquanto, a mulheres vítimas de violência ela está mais centrada aqui na região... E em Recife, quando você fala que só tem juizado em Recife, as delegacias... Há algumas delegacias no interior, mas delegacia não é o suficiente... E outra coisa, quando a gente fala do nosso Estado, existem regiões em que nem telefones as mulheres têm para fazer uma denúncia.

Então, assim, a gente houve muito das mulheres, “a gente não tem nem como ligar para o 180, porque não tem nenhum telefone”, porque orelhão parece que ficou coisa do passado. Parte-se do princípio que todo mundo tem celular, só que essa não é a realidade das ribeirinhas, isso não é a realidade de todas as trabalhadoras rurais, nem das quilombolas.

Quando a gente fala que a gente precisa que todas as Secretarias do Estado se integrem e funcionem, porque, por exemplo, a saúde para a gente não seria

só o lugar de atendimento à vítima, e sim o lugar também de identificar e de ajudar a denunciar, porque às vezes a mulher sofre violência, está sofrendo violência há tempo, e se o profissional fosse preparado ele iria identificar que ela está sendo vítima de violência e iria incentivar a denúncia ou ele mesmo poderia fazer a denúncia. Só que não é isso que acontece. Na assistência social também poderia fazer a mesma coisa.

A Educação. Nas escolas e nas universidades, deveria ter gente preparada para identificar uma mulher que está sendo vítima de violência. Há sinais; só que isso não existe. Essa rede, para a gente, também é muito importante. Lógico que a gente hoje está brigando para que a Lei Maria da Penha funcione com todos os seus aparatos, mas a gente quer, na verdade, que seja uma política de Estado de enfrentamento, porque se é uma política de Estado, a educação, a assistência social, a saúde vão estar envolvidas de outro jeito. Não vai estar só atendendo a vítima; vai identificar, vai ajudar a mudar essa cultura de violência, e aí a sociedade em si vai começar a perceber que violência doméstica não é só quando a mulher morre ou é espancada. Há outros tipos de violência que as mulheres vão sofrendo.

Dados do Ministério da Saúde mostram que nós, mulheres, somos as pessoas, os brasileiros que mais tomamos antidepressivos. E a grande maioria dessas pessoas que tomam antidepressivos são mulheres que sofrem violência. E quanto a isso nada é feito, continuam só dando antidepressivo e nada é feito para melhorar e tirar essa mulher dessa situação. É disso que a gente fala. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Betânia.

Antes, a nossa Procuradora, a Deputada Elcione Barbalho, se retirou para ir se dirigir ao Presidente da Assembleia onde entregou um requerimento para a criação da Procuradoria da Mulher aqui também na Assembleia Legislativa.

Antes da Deputada Elcione, a última a usar da palavra, a Senadora gostaria de um esclarecimento. Durante o dia no debate, na discussão que houve em torno dos organismos existentes, colocou-se uma diferença de opinião.

Nós queríamos, então, passar a palavra, excepcionalmente, à Secretária de Recife, Rejane, para que ela possa opinar acerca das responsabilizações do Centro de Referência, já que esta é uma discussão que está em construção, que foi expressa uma opinião aqui e que ela teria oportunidade, até cinco minutos, de expressar a sua opinião.

A SRA. REJANE MEIRA – Boa-tarde a todas e a todos, boa-tarde à Mesa. Agradeço a oportunidade

no que se refere a Recife. Foram questões relacionadas ao Centro de Referência Clarice Lispector. Ele não está com a equipe completa; estão faltando duas assistentes sociais. Nós temos uma lei municipal que cabe ao Município referendar os serviços com servidoras. Nós temos duas secretarias com servidoras assistentes sociais, a assistência social e a saúde. Nenhuma dessas secretarias diz que podem liberar servidoras.

Nós convocamos uma lei municipal, no dia 18 de outubro do ano passado, oferecendo uma gratificação para servidoras, R\$804,00 e R\$214,00 para quem é administrativo. Até hoje, nós estamos procurando essas profissionais. Já apareceu quem era da assistência, mas a Secretaria da Assistência alega que não pode liberar servidoras, como a Secretaria de Saúde também alega que não pode liberar.

Nós tentamos o diálogo com o jurídico da prefeitura, o Dr. Jarlon, que é o Procurador do Município para que, no próximo concurso da prefeitura, ele tenha reservado aí uma parte para a Secretaria da Mulher. Então esse diálogo está sendo feito. A saúde está com o concurso aberto, mas a assistência social já disse que não tinha como subir servidoras para o serviço. Então a gente está esperando a saúde. Em relação aos dados, na audiência com o prefeito, nós entregamos formalmente os dados ao Senador Humberto Costa e entregamos à Senadora Ana Rita um *kit* como nós entregamos também à deputada estadual um *kit* do que nós estamos fazendo com os serviços. Todos os dados estão abertos para a sociedade, para o conselho, para quem quiser. Eu estou com um papel aqui na mão, o mesmo que eu entreguei, o *kit*, que nós entregamos à senadora também está na Mesa, de Tereza Leitão por ser Deputada Estadual, e em relação aos serviços é isso que a gente coloca.

Norma técnica. Saiu no decreto oficial do Município, no mês passado, no início de março, um decreto chamando a atenção para a criação da norma técnica do Município e quem participa do fórum de mulheres é Sílvia Dantas. Então, Recife está discutindo norma técnica, saiu no Diário Oficial, é um decreto interno do Município que chama a atenção para a criação da norma técnica em função de uma rede de apoio ao serviço das mulheres, que hoje é constituída por dez secretarias, sendo que duas das pessoas que estão atuando são de movimentos de mulheres. Uma é a Rosângela e a outra é a Irany Brito. A reunião acontece toda primeira terça-feira de cada mês. Quem representa essa Comissão Técnica é a Sílvia Dantas. Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Muito obrigada, Rejane.

Queria passar a palavra à Deputada Elcione, nossa Procuradora. E, desde já agradecer, sensibilizada, a atenção de todas as autoridades que vieram aqui, que se dispuseram a passar toda a tarde, a contribuir na construção de um salto novo nas políticas públicas para a mulher. Sem dúvida nenhuma, saímos daqui fortalecidos pela participação da sociedade e, sobretudo, pela disposição dos senhores e das senhoras que vieram aqui.

Com a palavra a Deputada Elcione Barbalho.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (PMDB – PA)

– Muito obrigada, Presidente, Deputada Jô Moraes, relatora, Senadora Ana Rita, Deputados aqui presentes. Antes de mais nada, gostaria de agradecer o fato de, dado o avançado da hora, mais de seis horas da tarde, as pessoas permanecerem aqui para participar, para colaborar com o nosso intuito.

A Procuradoria é um órgão novo dentro da Câmara Federal. Embora tenha sido criada em 2009, somente agora ganhou corpo, avançou nas suas propostas. Nada mais é do que um instrumento de defesa, mais um instrumento de defesa das mulheres brasileiras, que faz parte hoje da estrutura da Câmara Federal. Quero dizer a vocês que também podemos utilizar o nosso *site*, temos aqui o www.procuradoria.mulher@camara.gov.br, onde vocês poderão nos acessar e denunciar, encaminhar sugestões, enfim, trabalhar junto conosco.

Ficaram no ar umas três perguntas. Primeiro, falou-se muito na Maria da Penha e esqueceram um pouco que o agressor também faz parte dessa estrutura. Queria saber se existe algum projeto, alguma coisa no sentido da recuperação do trabalho contra o agressor. Não?

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– As respostas serão encaminhadas por escrito, já que a gente encerrou a pauta.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (PMDB – PA) –

Como eu tive de me ausentar, a Deputada Mari, que é autora de um projeto de resolução que cria a Procuradoria da Mulher dentro da Assembléia Legislativa, estamos indo para todos os Estados, este é o quinto Estado para o qual viemos participar, junto com a CPMI, da qual também faço parte. Construímos, junto com a Secretaria Nacional do Direito da Mulher e de Políticas para as Mulheres...

Fiz questão de vir participar porque a finalidade maior é que a gente possa melhorar tudo que foi colocado aqui. A nossa preocupação é uma só. Outra preocupação que me deixa muito a pensar é a questão da bebida e da droga. Acho que nos levantamentos feitos, Dr. Damázio, o senhor pode notar que a reincidência maior é de sábado para domingo.

Outra coisa é discutir o óbvio. Lamento profundamente que o Brasil não esteja preparado ainda para a Lei Maria da Penha. Tem dinheiro para tudo, menos para atender a essa demanda. É incrível! Aonde você vai, estivemos com o Presidente do Tribunal, estamos agora aqui ouvindo todos vocês sobre a dificuldade financeira. É como se não fizéssemos de uma sociedade composta de homens e mulheres e fôssemos verdadeiros ETs na Terra. Isso me preocupa muito, sabe?

Por exemplo, fui à Assembléia Legislativa porque por lá passa também o orçamento. A gente tem de pensar nisso com antecedência, porque senão vamos ficar discutindo, reunindo CPIs e outras coisas mais e nunca vamos chegar a um final melhor. Então, a gente pensa que não, mas são coisas preocupantes, são coisas que, somando, no final não vão dar em nada.

Quero lhe parabenizar porque falou uma coisa mais do que justa, que nos carros velhos até gasolina falta, fica tudo encostado. O incentivo ao funcionalismo público. Não existe uma valorização, não existe uma motivação. Acho que aquilo começa a ficar banalizado. E é essa a minha preocupação. Eu, como Procuradora, lhe digo com sinceridade, sinto a maior dificuldade dentro da Câmara. Por incrível que pareça, não tenho funcionário, não tenho estrutura, não tenho retaguarda para que a Procuradoria funcione.

A Procuradoria funciona com o meu pessoal, dentro do meu gabinete para poder fazer esse imenso trabalho de contato com as embaixadas porque há a questão do tráfico de mulheres, temos o problema de recursos porque estamos conseguindo, com o Banco Mundial, recentemente, o próprio Deputado Marco Maia assino um convenio de US\$305 mil, doados pelo Banco Mundial. Estamos com um projeto de equidade dentro da Câmara. Enfim, trabalhando em todos os pontos para poder ganhar tempo e fazer acontecer. Nós já esperamos muito.

Eu pediria aos senhores aqui que ocupam esses órgãos de grande responsabilidade, agradecer ao Governador que foi extremamente gentil conosco, ele foi preciso, ele foi em cima da ferida, conversando e colocando aquilo que é o nosso dia a dia, é a nossa realidade brasileira.

Então, quero parabenizar a todos vocês, agradecer esse momento por ter essa oportunidade. Infelizmente, a Procuradoria aproveitou esse espaço porque já tínhamos acertado com a Deputada Luciana que nós viríamos só depós, mas somou a CPMI que achei excelente. Lamento não ter participado mais ativamente porque o tempo não deu, mas o importante, acima de tudo, é que estamos levando muitas informações para subsidiar aquilo que a gente se propôs a criar que foi

esta CPMI com dados importantíssimos e estamos levando desse grande Estado.

Meus parabéns e muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)
– Obrigada, Deputada.

Quero registrar com alegria e devemos tirar da invisibilidade a Delegada de Recife, Dr^a Gerlucete Monteiro, que esteve o tempo inteiro entre nós. Ela é Delegada da Delegacia Especializada e a Delegada Marluce Ferreira dos Santos, também Delegada da Polícia Civil que partilhou conosco.

Queria cumprimentar os Movimentos de Mulheres aqui, através do Fórum de Mulheres que deu uma excelente contribuição, um relatório em pouco tempo, com precisão. Depois, vamos compartilhar o relatório do Movimento de Mulheres com as demais autoridades porque interessa a cada um de vocês, as autoridades que estão aqui, porque são informações muito importantes que terão continuidade.

Quero mais uma vez agradecer a atenção de todos.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-as para a próxima reunião, a realizar-se no dia 19, às 09 horas da manhã, com a presença da representação do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça, do Ministério da Educação, que será em Brasília, na sala 12, do Senado Federal.

Boa noite e, mais uma vez, obrigada. (*Palmas.*)

(*Iniciada às 14 horas e 40 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 15 minutos*)

Deputada Jô Moraes, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião realizada em 19 de abril de 2012, às nove horas e quarenta e sete minutos, na sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, sob a presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença das Senhoras Senadoras: **Ana Rita (PT/ES)**; das Senhoras Deputadas: **Professora Dorinha Seabra Rezende; Gorete Pereira (PR/CE); Keiko Ota (PSB/SP); Sueli Vidigal (PDT/ES); Carmem Zanotto (PPS/SC); Dalva Figueiredo (PT/AP); Luci Choinacki (PT/SC); Bruna Furlan (PSBD/SP); Rosinha da**

Adefal (PTdoB/AL) e **Rosane Ferreira (PV/PR)**; dos Senhores Deputados: **Dr. Rosinha (PT/PR)**; **Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Esteve presente, ainda, a Senhora Deputada Federal não-membro da Comissão: **Iracema Portella (PP/PI)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras: **Marta Suplicy (PT/SP)**; **Lídice da Mata (PSB/BA)**; **Ângela Portela (PT/RR)**; **Vanessa Grazzition (PCdoB/AM)**; **Lúcia Vânia (PSDB/GO)** e **Maria do Carmo Alves (DEM/SE)**; o Senhor Senador: **Armando Monteiro (PTB/PE)**; as Senhoras Deputadas: **Marina Santanna (PT/GO)**; **Teresa Surita (PMDB/RR)**; **Rebecca Garcia (PP/AM)** e **Célia Rocha (PTB/AL)**. Na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Helvécio Miranda Magalhães Junior, Representante do Ministério da Saúde; Fábio Meirelles Hardman de Castro, Representante do Ministério da Educação; Cristina Villanova, Representante do Ministério da Justiça.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todos e a todas. A Casa hoje tem uma intensa agenda. Teremos a escuta da representação dos Ministérios, mas também estarão presentes nesta Casa os governadores, que discutem os desafios do equilíbrio tributário e financeiro, e nossos Parlamentares terão de estar presentes. Também será instalada, neste dia, a CPI do Cachoeira. Também teremos companheiras que integram a CPI.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do Poder Público, com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei, para proteger as mulheres em situação de violência.

Teremos, nesta reunião, a oportunidade de a Relatora fazer uma breve apreciação da primeira audiência pública realizada no Estado de Pernambuco.

Chamamos para usar da palavra, como representante do Ministério da Justiça, a Drª Cristina Villanova. Pedimos, desde já, que tomem assento à Mesa. Os demais representantes do Ministério serão chamados sucessivamente. Registro que o representante do Ministério da Justiça, por uma alteração de agenda da própria Comissão, teve que se atrasar um pouco, embora tenha informado que tem o maior interesse em fazer seu depoimento.

Antes de dar a palavra à Drª Cristina Villanova, vamos passar a palavra a nossa Relatora, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Bom dia, Presidenta, Deputada Jô Moraes, bom dia a todas as De-

putadas aqui presentes, quero iniciar agradecendo a presença da Drª Cristina Villanova, representante do Ministério da Justiça, que atendeu ao nosso convite para que possamos, aqui, fazer o diálogo no sentido de conhecer melhor as políticas públicas implementadas no âmbito do Ministério da Justiça que atendem às mulheres vítimas de violência.

Gostaria, Drª Cristina, inicialmente, de levantar algumas preocupações que são recorrentes nas nossas reuniões, nas nossas audiências, que considero importantes serem apreciadas e debatidas por V. Sª. Algumas dessas questões, é claro, são preocupações iniciais. Com certeza, o Ministério da Justiça poderá falar de uma forma muito mais ampla, mas são preocupações iniciais que levantamos aqui.

Uma das questões, Drª Cristina, é em relação às mulheres em situação de prisão. Este é um assunto que já foi levantado em uma das nossas reuniões, em uma das nossas audiências públicas. Portanto, gostaria muito de saber, enquanto Relatora, quais são as políticas específicas para as mulheres no campo da saúde sexual e reprodutiva, considerando que as mulheres que estão em situação de presídio também apresentam, com certeza, problemas sérios de saúde. Gostaríamos de saber qual é a avaliação do Ministério da Justiça.

Também com relação à educação das mulheres, como isso tem se dado, qual é a avaliação, quais são as políticas que o Ministério da Justiça identifica que estão acontecendo nos Estados ou, se não estão acontecendo, por que razão não estão acontecendo.

A superlotação, as celas separadas para mulheres. Temos informações, inclusive os meios de comunicação já noticiaram em determinados momentos, de que em alguns lugares mulheres estão presas juntamente com homens. É uma situação que nós não podemos permitir. Gostaríamos muito que o Ministério da Justiça também se pronunciasse com relação a isso.

No que se refere ao cumprimento da Lei Maria da Penha, nós gostaríamos muito de saber quais são os recursos destinados pelo Ministério da Justiça para o cumprimento da Lei da Maria da Penha e quais são as medidas para contribuir na resolução dos crimes de estupro. Nós sabemos que estes crimes também são recorrentes, tem acontecido de forma muito frequente nas cidades brasileiras. Quais são as medidas que têm sido adotadas ou que poderão ser adotadas, mas, em particular, quais são as medidas que estão sendo adotadas nestes casos?

É apenas uma provocação, Drª Cristina – com certeza, o Ministério da Justiça vai abordar essa temática de forma muito mais ampla –, mas essas preocupações que eu levanto nesse momento são em

função de que tem sido recorrente o levantamento desses pontos nas reuniões que temos realizado. Só para iniciar, levanto essas questões para o Ministério da Justiça. Posteriormente, assim que nós formos ouvir o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, farei também os próximos questionamentos.

Era isso, Sr^a Presidenta.

Obrigada à Dr^a Cristina por estar aqui conosco atendendo o nosso convite.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)
– Obrigada Senadora.

Eu queria avisar à Dr^a Cristina que ela disporá de até 15 minutos, lembrando que, como o tempo é curto, aguardaremos o envio de um relatório por escrito, que será anexado aos Anais da Comissão, dada a exiguidade de tempo e, evidentemente, a impossibilidade de expor na sua plenitude toda ação. Por isso, nós vamos ter a exposição dos aspectos centrais da política do Ministério da Justiça.

Com a palavra a Dr^a Cristina.

A SRA. CRISTINA VILLA NOVA – Bom dia a todos.

Eu queria agradecer o convite ao Ministério da Justiça para a gente poder um pouco apresentar as ações que a gente desenvolve no âmbito do enfrentamento da violência contra a mulher. Queria agradecer à Deputada Jô e à Senadora Ana Rita pelo convite ao Ministério.

Primeiro eu queria só informar que trabalho na Secretaria Nacional de Segurança Pública há nove anos e que trabalhei muitos anos na Coordenação das Ações de Prevenção à Violência e Criminalidade. Hoje sou Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos.

O Ministério, de forma geral, tem vários departamentos e secretarias que atuam com projetos específicos, de acordo com a competência de cada uma das áreas no enfrentamento à violência contra a mulher. No caso específico da Secretaria Nacional de Segurança Pública, temos ações principalmente voltadas à formação dos profissionais de Segurança Pública na área do atendimento às mulheres em situação de violência. Policiais civis e militares, guardas municipais e bombeiros muitas vezes são chamados para o atendimento de mulheres em situação de violência. Então, elaboramos em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres um curso específico que fica disponível em nossa rede de ensino a distância.

Não sei se vocês conhecem, mas a Secretaria Nacional tem uma rede própria de ensino a distância, com uma plataforma própria também do MJ. Oferecemos três ciclos anuais com aproximadamente duzentas mil vagas, e o curso para atendimento à mulher em

situação de violência é um deles. Além disso, a gente apoia também cursos presenciais. Na nossa matriz curricular para formação dos profissionais de Segurança Pública constam os recortes de gêneros, assim como o sistema de direitos humanos e enfrentamento à discriminação racial, entre outros.

Também trabalhamos durante vários anos com o fortalecimento das delegacias especializadas de atendimento à mulher. Temos uma pesquisa sobre o perfil dessas delegacias para se conhecer quem são os profissionais que nelas trabalham, qual é a formação que os Estados disponibilizaram para os profissionais que atuam nelas, quais são os equipamentos que são necessários para prestar um atendimento de qualidade às mulheres em situação de violência. Houve a criação de unidades especializadas nas delegacias que não são especializadas para atendimento a mulheres em situação de violência.

A Senasp, desde 2003, possui um acordo de cooperação com a Secretaria de Políticas para as Mulheres para que a gente possa trabalhar, a partir da expertise que esta Secretaria possui e da nossa, na área de Segurança Pública para questões de gênero.

Ainda no âmbito da Senasp, nós trabalhamos um projeto denominado Mulheres da Paz, que tem por objetivo capacitar mulheres, lideranças comunitárias, para identificar, nas comunidades, outras situações de violência doméstica e de gênero e, a partir daí, trabalhar a sensibilização, a orientação a essas mulheres de quais são os serviços que elas podem procurar para a sua proteção.

Agora, na Secretaria Nacional de Segurança Pública, está ocorrendo uma reunião com a presença do Conselho Nacional de Juventude, da Secretaria de Política para as Mulheres, da Senasp, e também da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para analisar as ações que estão sendo desenvolvidas, avaliar os convênios que já foram celebrados e o resultado deles, assim como qualificar o trabalho que a gente vem desenvolvendo com essas mulheres.

No Ministério da Justiça, a Secretaria de Reforma do Judiciário trabalha especificamente na criação de núcleos especializados nas Defensorias Públicas e no Ministério Público para o tema da questão da violência contra a mulher e na criação também de varas especializadas. Eles realizam vários cursos de capacitação com os Defensores Públicos e apoiam financeiramente, inclusive, a criação desses núcleos.

No âmbito do Depen, obviamente, acho que a maior preocupação que a Senadora Ana Rita passou é a questão das mulheres em situação de prisão, mas a gente também tenta trabalhar os temas voltados à edu-

cação, à reintegração social e aos direitos reprodutivos. Não trouxemos aqui um documento detalhado acerca das ações dos investimentos que a Senasp trabalha, mas, desde o ano passado, o Depen está trabalhando especificamente para reduzir o déficit carcerário e, com isso, obviamente, proteger as pessoas em situação de prisão, de acordo com as suas peculiaridades. Essa tem sido a meta principal do Depen. É claro que a gente sempre depende dos projetos. Às vezes o recurso existe, mas é necessário que os Estados encaminhem seus projetos. Às vezes as comunidades rejeitam o local adequado para essas construções. Então, tem que se aprovar, no plano diretor do município, a existência de um local adequado, com possibilidade inclusive para as próprias famílias das pessoas em situação de prisão fazerem o atendimento e o acompanhamento do seu familiar.

Com relação à questão do enfrentamento aos crimes de gênero, especificamente, tanto estupro quanto homicídios, o Ministério da Justiça, de forma mais interdisciplinar, não só na Senasp, mas também junto à SRJ, vem trabalhando, junto com a Casa Civil da Presidência, um programa específico para o enfrentamento à criminalidade violenta. Um dos aspectos principais é fortalecer a investigação policial e conseguir aparelhar e capacitar os peritos e os institutos médicos legais para produzir uma prova mais qualificada para a identificação da autoria. O objetivo é conseguir um resultado mais positivo na responsabilização dos autores de violência, em especial contra a mulher. Esse sempre foi um dos focos do Ministério da Justiça. O Ministro tem um comprometimento especial, e já teve mais de uma vez em audiência com a Secretária de Políticas para as Mulheres, e reafirma, na orientação que nós temos para trabalhar na Secretaria, que o tema voltado para o enfrentamento à violência doméstica e de gênero, é imprescindível dentro das nossas ações no Ministério da Justiça. Então, a qualificação da investigação e a produção de uma prova mais qualificada vão ser duas das nossas metas principais a partir desse ano de 2012.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Ok!

Nós vamos abrir para as Parlamentares. Pela lista de inscritos que deverá chegar até mim, a primeira, eu vi, é a Deputada Iracema Portella, lembrando que está a caminho o representante do Ministério da Educação e o Dr. Helvécio, do Ministério da Saúde, que tinha uma audiência e estaria aqui às 10h.

Com a palavra a Deputada Iracema Portella.

A SRA. IRACEMA PORTELLA (PP – PI) – Eu gostaria de cumprimentar a nossa Presidente Jô Moraes, a Deputada Keiko Ota, Vice-Presidente, a Relatora Senadora Ana Rita e a nossa convidada Cristina

Villa Nova, pelos esclarecimentos dado nesta audiência pública.

Presidente, eu gostaria de propor a essa CPMI a realização de uma audiência pública em Teresina, no Piauí. Eu tenho acompanhado atentamente o trabalho desta Comissão, que é de extrema importância para o enfrentamento da violência praticada contra as mulheres brasileiras, e sei que a CPMI está promovendo audiências públicas em diversos Estados da federação. Gostaria de fazer um apelo para que também seja realizado esse encontro no Estado do Piauí. As mulheres piauienses já estão mobilizadas em torno dessa questão e nos pediram que a CPMI fosse a Teresina para fortalecer esse debate, ajudando, assim, os movimentos sociais e os órgãos governamentais a buscar soluções para aprimorar a implementação da Lei Maria da Penha e melhorar as políticas públicas de proteção aos direitos femininos.

Como acontece em outros lugares do Brasil, no nosso Estado, infelizmente, todos os dias ocorrem agressões contras as mulheres, e muitas vezes agressões fatais. Então, precisamos, portanto, reforçar essas ações voltadas para as mulheres.

Gostaria de me deixar à inteira disposição desta Comissão para ajudar na organização dessa audiência pública no meu Estado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr^a Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pois não, Deputado Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ainda sobre o assunto audiências públicas, quero só lembrar que vamos ter na sexta-feira que vem uma audiência em Belo Horizonte, na Assembleia Legislativa. Nossa Presidente Jô Moraes estará presente, evidentemente, na nossa terra. Seria importante que todos os presentes, incluindo o Deputado Rosinha, pudessem estar em Belo Horizonte, na sexta-feira, pela manhã.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra o Deputado Dr. Rosinha. Em seguida, a Deputada Gorete e a Deputada Rosane. (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Por gentileza.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – É que alguém está boicotando. Não sou eu, porque estou apertando o botão aqui. A luz acende e depois apaga.

Na sua exposição, Cristina, você disse a respeito do Programa Mulheres da Paz, que atua nas comu-

nidades no sentido da construção da paz, sem a violência, e pelo fim da violência contra a mulher. Quem executa esse tipo de programa nos Estados? É uma execução direta pelo Estado, com recursos federais, ou há um repasse para ONGs – organizações não governamentais? Qual é o resultado obtido, se tiver como comparar, entre um e outro?

A segunda questão é qual a capacidade do Ministério da Justiça na obtenção de dados sobre o número da violência. Eu acho que isso é muito importante. O nosso Ministério tem ou não a capacidade de, nacionalmente, ter esse acompanhamento. Especificamente na questão da mulher presa, da que está no cárcere, qual é a principal causa da prisão? Outro dia, um estudante de Direito me procurou, sabendo que eu estava na CPMI, para dizer que hoje, em Curitiba, já condenadas, mas nas cadeias também, a principal razão de prisão das mulheres é o tráfico de drogas. Quero saber qual é o dado, qual é o número disso. E qual é o número – se há como medir, não sei se o Ministério tem como medir esse número – de mulheres que estão presas hoje em cadeias. E depois qual é o número de mulheres em penitenciárias, cumprindo pena, porque aí já estão numa situação diferenciada. Números absolutos em relação à população feminina e percentual em relação à população masculina.

A última pergunta: quando vocês dizem que trabalham com a reinserção, eu sei que o Ministério da Justiça tem o programa de reinserção, mas não é ele que executa. Quais são esses tipos de programa e também quem executa e qual é o resultado obtido nisso. Como aqui, mais especificamente, o tema é sobre mulheres que estão presas, e eu sei que para uma mulher presa a própria razão da prisão ou o próprio relacionamento dentro da prisão pode ser uma relação de machismo, uma vez que a instituição é machista, porque a maioria de seus diretores são homens, então eu quero ouvir a opinião da nossa convidada Cristina sobre os temas.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputado Dr. Rosinha.

Com a palavra a Deputada Gorete.

A SRA. GORETE PEREIRA (PR – CE) – Eu queria também cumprimentar a nossa Presidenta, Jô; a Ana Rita, Relatora; o nosso Vice-Presidente e todas as mulheres e homens parlamentares aqui presentes, bem como a nossa convidada.

Eu quero perguntar à Cristina se existe algum programa de planejamento dentro do Ministério da Justiça que possa dizer o período que essas mulheres estão ficando presas, muitas vezes sem receberem um advogado direto da Defensoria Pública. Elas ficam um período de tempo muito grande lá, fazendo uma falta enorme aos outros filhos, em casa.

Pergunto se não haveria um programa de privilégio até de julgamentos, para que elas pudessem, com mais rapidez, ser julgadas. Ou, se vão continuar presas, que aquelas que apresentaram delitos mais amenos possam ser liberadas mais rapidamente, por causa dos filhos, que estão em casa e que muitas vezes ficam totalmente sem pai e sem mãe.

A segunda pergunta é para realmente saber quais são os cursos que elas poderiam fazer. Lá no Ceará... Sem até antes falar que o Ministério da Justiça precisava ter um relatório para saber da divisão das celas. Eu acho que isso a gente já tem trabalhado e já trabalhou, independentemente, nos Estados, de CPMI, para que elas tivessem a cela delas. Muitas vezes não tinham banheiro. Muitas vezes havia creche dentro da cadeia, para ser feito esse trabalho. E essas inserções muitas vezes passavam pelos cursos de formação, alfabetização, depois o curso de informática, coisas que realmente pudessem dar uma visão diferenciada. Porque estavam levando cursos de costura, de culinária, esse tipo de coisa que já é muito peculiar da mulher e da sua aptidão normal. Então, essas duas coisas fariam com que elas pudessem se inserir mais no mercado de trabalho fora, não esses cursos corriqueiros que querem sempre deixar impregnado que seriam os cursos fundamentais para a mulher.

Eu gostaria de saber disso e do tempo. Esse tempo de duração é importante. E a rapidez que a gente poderia dar aos processos das mulheres que estão presas, para que a gente pudesse resolver com mais facilidade.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada Gorete.

Com a palavra a Deputada Rosane.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV – PR) – Na verdade, eu me inscrevi na fala da Deputada Iracema para dizer que, a pedido da Deputada, já nas primeiras reuniões desta Comissão, Senadora Ana Rita, eu protocolei um ofício solicitando audiência pública no Piauí, o que foi aprovado por esta Comissão. Quero, então, colaborar com seu depoimento e dizer que teremos muita honra de estar no seu Estado, discutindo. Precisamos fazer política para todas as mulheres, para todas as mulheres brasileiras.

Vou declinar o resto da minha palavra, pois fui parcialmente contemplada pelos questionamentos do Deputado Rosinha, que me antecedeu, e quero ouvi-la até as 10 horas e 30 minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes PCdoB – MG) – Deputada Gorete.

A SRA. GORETE PEREIRA (PR – CE) – Como o meu requerimento para o Ceará tinha sido aprovado também, e eu estava querendo uma convidada, poderí-

amos fazer uma pré-marcação para o dia 2 de agosto, uma quinta-feira. Eu gostaria que fosse mantida essa data, porque a Assembleia Legislativa do Estado já está também com essa previsão.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra a Deputada Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM – TO) – Bom dia a todos!

Quero cumprimentar a Deputada Jô Moraes, a Relatora, Senadora Ana Rita, a Keiko e a representante do Ministério.

Na verdade, eu queria colocar um incômodo e uma pergunta em relação à questão do atendimento em relação à mulher.

No caso das mulheres, como Secretária de Educação, tínhamos um projeto de educação no sistema prisional. Normalmente, o atendimento à mulher era extremamente periférico. A estrutura de atendimento, seja temporária ou não, nas cadeias provisórias, não tinha um sistema próprio. A questão da educação para nós é estratégica para a mulher por várias situações, inclusive por ser uma forma de garantir realmente uma reinserção, a possibilidade de ressocialização, mas sabemos que a estrutura é precária, que não oferece condição de segurança para a escola acontecer. A formação da mulher faz uma diferença também na sua família, na possibilidade de formação de seus filhos. Então, eu queria saber se tem uma ação mais concreta com o Ministério da Educação para esse atendimento. É possível levar a experiência da educação básica, inclusive da educação superior, dentro da estrutura, mas, se a gente não tiver um olhar diferenciado, isso não se concretiza pela falta de estrutura.

Também em relação ao atendimento, as delegacias, as estruturas, no meu Estado, por exemplo, que é Tocantins, fecham às sextas-feiras, às 18h. Os processos relativos à mulher ficam na fila, esperando o atendimento. Queria saber se existe alguma ação nessa tentativa de fortalecimento para garantir maior agilidade.

Na pergunta em relação à área da educação, refiro-me não só à educação básica. Recentemente, o Governo aprovou o Pronatec, que é um programa de formação profissional, e, se houvesse uma ação direcionada, acho que a gente poderia garantir oportunidade real de ressocialização e de reeducação.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Daqui a pouco nós passaremos a palavra para o próximo.

Dr^a Cristina, temos um desafio muito grande nessa área: precisamos de algum órgão, alguma instituição que centralize as informações, os números, os dados dos crimes de gênero. Temos fragmentado, em cada órgão, em cada instituição, em cada âmbito governamental, números e números absolutamente insuficientes. Na reunião preparatória, em Minas, uma das delegadas disse ter receio de que, ao final da CPMI, nós encontremos números menores do que os que efetivamente divulgados. É possível o Ministério da Justiça, e em que nível e em que grau, centralizar informações sobre os crimes de gênero?

Outra pergunta seria a respeito do Mulheres da Paz, mas fui contemplada com o Deputado Dr. Rosinha.

Na sua exposição, a senhora falou que o Ministério da Justiça investe bastante nos órgãos básicos de investigação, nos Institutos Médicos Legais, nos órgãos que possam estabelecer o que poderia se chamar de porta de entrada para agilizar os processos de definição dos responsáveis pelos crimes. É esse o foco de atuação do Ministério da Justiça nos crimes de gênero?

E a quarta: quais são os principais programas, V. Ex^a falou rapidamente, que o Ministério da Justiça dá prioridade em relação aos crimes de gênero?

Com a palavra para as suas respostas. *(Pausa.)*

Apenas um instante. A Senadora gostaria de retomar a palavra para depois passar.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Só dando um encaminhamento à solicitação da Deputada Rosane e da Deputada Iracema, o nosso plano de trabalho previu que fizéssemos um cronograma dos Estados a serem visitados, com a realização de audiências públicas, considerando o mapa da violência do Instituto Sangari. Estamos priorizando, neste primeiro momento, os dez Estados que apresentam maior índice de violência contra as mulheres e os Estados com uma população mais expressiva. Diante disso, em relação ao Estado do Piauí, poderemos contemplá-lo, sim, o requerimento já foi aprovado, mas não será prioridade neste primeiro momento. Só para tranquilizar a Deputada Iracema e a Deputada Rosane, será contemplado, sim, mas a prioridade é dos Estados que apresentam os maiores índices de violência. O Estado do Piauí é o 27º, portanto, o último em número de violência contra as mulheres, de acordo com o mapa da violência.

Quero, aqui, aproveitar para informar quais são as audiências públicas já confirmadas e as que estamos agendando. As que estão confirmadas são Pernambuco, que já realizamos no dia 16; Minas Gerais, dia 27 de abril; Santa Catarina, dia 4 de maio; Rio Grande do Sul, dia 7 de maio; Espírito Santo, dia 11 de maio; e o Estado do Amazonas, dia 25 de maio. Em relação aos Estados de São Paulo, Alagoas, Paraíba, Rio de

Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Paraná, estamos construindo essa agenda em comum acordo com as parlamentares e também de acordo com a realidade local.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra, a Dr^a Cristina.

Só complementando, os critérios do Mulheres da Paz: o que leva à existência desse processo e o seu monitoramento.

V. Ex^a disporá de até cinco minutos.

A SRA. CRISTINA VILLA NOVA – Primeiro, o Ministério da Justiça não executa diretamente nenhuma dessas ações. Não somos um órgão direto executor. Trabalhamos sempre com repasse de recursos, preferencialmente para as unidades da Federação ou para os executivos, tanto os estaduais quanto os municipais, e, em alguns casos, para consórcios públicos que são formados por municípios que, às vezes, compõem o Estado, mas, normalmente, apenas por municípios. No Paraná, eu mesma sei que temos um consórcio na região de Londrina, formado, se não me engano, por três ou quatro municípios. Então, quem executa os projetos do Mulheres da Paz são as prefeituras municipais, prioritariamente, porque pensamos que elas tenham maior condição de identificar e de fazer a inter-relação que é necessária no projeto, junto com as Secretarias de Assistência Social, de Saúde, de Educação, porque os cursos são multi e interdisciplinares para essas mulheres desenvolverem o seu trabalho.

Eu estava comentando aqui com a Deputada Vice-Presidente da Comissão que elas também têm o papel de identificar, junto às suas comunidades, jovens que estejam em situação de vulnerabilidade e outras situações de violência doméstica e de gênero, para poder encaminhá-los para um outro projeto que é desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Protejo, que é o Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável. O objetivo é podermos estabelecer, nessas comunidades que estão em situação de maior vulnerabilidade à violência e à criminalidade, ações que possam prevenir e reduzir crimes e violência.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não são só crimes de gênero.

A SRA. CRISTINA VILLA NOVA – Não é só com a violência doméstica de gênero que elas trabalham, mas também com a identificação de jovens que estejam em situação de vulnerabilidade criminal para encaminhá-los para outros projetos. Trabalhamos com esse projeto desde 2008. Estamos em um processo de avaliação, porque, na verdade, como é um projeto muito novo, os Entes federados têm dificuldade de apresentar os resultados das ações que vêm executando. Temos fei-

to visitas, tanto aos Estados quanto aos municípios. A própria reunião desse grupo de trabalho que criamos tem por objetivo estabelecer um processo de melhor monitoramento dos resultados. Mas já colhemos que o apoderamento dessas mulheres tem sido tão efetivo que muitas delas se propõem a desenvolver o projeto Mulheres da Paz sem o pagamento da bolsa que efetivamente realizamos para elas. Elas recebem capacitação, ficam, durante um ano, no projeto e, depois, querem continuar, porque há uma série de ferramentas que as ajudam a ser, efetivamente, uma liderança nessas comunidades. Alguns municípios também têm um sucesso tão grande nessa mobilização comunitária, no trabalho que as mulheres desenvolvem na prevenção da violência e da criminalidade, que têm incorporado o projeto na sua municipalidade, ou seja, o próprio Município trabalha com o pagamento das bolsas para essas mulheres continuarem desenvolvendo as suas atividades.

Um dos desafios que vimos trabalhando com a SPM e que também é foco desse grupo de trabalho é como podemos encaminhar, no pós Mulheres da Paz, essas mulheres para continuar suas atividades, vinculadas, em especial, aos Centros de Referência e Atendimento à Mulher, no conhecimento da rede de serviços, para que possam ser instrumentos desses equipamentos públicos para o encaminhamento de mulheres em situação de violência, porque penso que elas têm uma entrada muito maior. Existe uma resistência das mulheres, uma dificuldade de acessar os serviços públicos, pelo preconceito, pelo medo. Creio que o trabalho delas tem sido muito efetivo para, ao longo do tempo, sensibilizar essas mulheres e ajudá-las a buscar, concretamente, uma proteção.

Infelizmente, deparamo-nos também com situações em que as mulheres da paz acabam deixando o programa por pressão dentro das suas casas, porque, é óbvio, elas têm a situação que vivem dentro de casa, como donas de casa, e acabam se apropriando de conhecimentos que levam para sua rotina. Muitas delas, às vezes, sofrem pressão dos maridos ou da família para abandonar o projeto. Temos buscado discutir como reverter, efetivamente, essa situação e protegê-las também de situações para que não acabem se tornando vítimas de violência doméstica.

Com relação à nossa capacidade de obtenção de dados, no Ministério da Justiça, desde 2004, temos o Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, SINESPJC. Por esse sistema, fizemos uma avaliação, em todos os Estados, da forma como eram registrados os crimes e, por incrível que pareça, às vezes, o mesmo crime tem dez formas diferentes de registro, o que faz com que tenhamos que

ter uma identificação. Os Estados, no entanto, não são obrigados a nos dar essas informações. Por quê? Porque acaba sempre, quando publicamos ou quando temos esse levantamento, havendo um “ranqueamento” dos Estados em situação de violência e criminalidade. Por isso, alguns Estados não nos mandam essas informações, mas, para nós, é imprescindível “onde fazer e que tipo de crime enfrentar”, pois são essas informações, são esses diagnósticos que podem orientar o Ministério da Justiça, em especial nos investimentos que faz, na segurança pública, em relação à prevenção da violência.

Pensando nisso, no ano passado, o Ministro da Justiça nos encomendou a elaboração de um projeto de lei, que foi encaminhado pela Presidenta da República, dia 7 de dezembro de 2011, aqui, para o Congresso Nacional, para criar também um novo sistema de informações de segurança pública que prevê obrigatoriedade aos Estados do fornecimento de informações. Dessa forma, se os Estados não apresentarem essas informações, não receberão recursos do Ministério da Justiça. Ele está em tramitação na Casa. Tem uma secretaria específica que faz um acompanhamento no Ministério da Justiça, mas a gente acredita que, depois de criado o sistema...

Claro, tem um caminho muito grande, porque não basta criar o sistema. Nós já estamos, ao longo do tempo, capacitando os servidores de segurança pública no preenchimento, e, no caso da violência contra a mulher, tem que ter também uma parte que é do preenchimento, que é da motivação do crime, porque a mulher pode ter sido vítima de violência em razão de gênero ou não. A gente tem que saber, para poder garantir a confiabilidade dos dados, essa diferenciação: se a violência é caracterizada pelo gênero ou não. Então, também tem um processo longo de sensibilização e formação desses profissionais na hora do registro – identificação, hora exata do crime, autor, características de gênero, idade, raça e outras peculiaridades, orientação sexual, motivação do crime – para podermos ter dados mais fidedignos.

E a gente acredita que, a partir da implantação do Sinesp, vamos ter sucesso na obtenção desses dados e, assim, o Ministério da Justiça poderá ser o órgão central que concentra a informação sobre violência e criminalidade. No Sinesp, não tem só a questão dos dados estatísticos com relação à violência contra a mulher, mas também os dados do InfoPen. A ideia é que, incluindo o sistema de banco de dados sobre drogas, os sistemas estejam coadunados e que, a partir da avaliação e da análise deles, a gente tenha um diagnóstico mais adequado acerca da violência e

da criminalidade, em especial pensando nas peculiaridades da violência contra a mulher.

Vou ficar devendo para vocês informações mais específicas com relação às mulheres em situação de prisão, porque sei que o InfoPen tem dados, que também são informados pelos Estados. Sei que não são todos os Estados que mantêm esse banco de dados atualizado, mas eles têm a informação sobre qual é o gênero dos presos e em que situação de prisão eles estão, se são cadeias provisórias ou se estão em delegacia de polícia.

Este ano, como falei, o foco do Ministério da Justiça, do Depen, particularmente, é acabar com o déficit carcerário. E, nesse sentido, os projetos têm que estar coadunados com o Conselho Nacional de Política Penitenciária, política criminal e penitenciária. Então, obviamente, no Conselho há todas essas diretrizes, como a questão de se ter local separado para mulheres em situação de prisão. É por isso que a gente vem trabalhando com os Estados para saber, num levantamento, qual o déficit existente em cada um desses Estados e de que forma a gente pode ajudá-los, repassando os recursos para construir estabelecimentos prisionais que sejam adequados para essas mulheres em situação de violência.

Agora, como nosso problema efetivamente é déficit carcerário, ter local para as pessoas cumprirem a sua pena de prisão, sempre acaba acontecendo um sacrifício. E aí ressalto novamente quem executa e quem constrói. Quem executa as penas de prisão são os Estados. Temos, hoje, cinco presídios federais, não sei se o quinto já foi inaugurado. Temos alguns presídios federais, mas a maioria das mulheres está presa nos estabelecimentos prisionais dos Estados, e sempre acaba havendo prejuízo com relação aos processos de educação, de reinserção social.

Antes de trabalhar no Ministério da Justiça, fui assessora da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, e o meu trabalho era especificamente com relação ao sistema prisional. No Rio Grande do Sul, só tem um presídio feminino, que é o Madre Pelletier, que fica na capital. Um dos problemas que a gente verificava muito era a alienação parental: as mulheres visitam os maridos, mas os maridos não visitam as mulheres. Lembro-me muito de uma presa cujos filhos eram buscados na rodoviária e levados ao presídio por uma promotora legal popular, que era formada por um projeto chamado Promotoras Legais Populares, da Themis, Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Ela que ia buscar os filhos dessa presa na rodoviária...

(Interrupção do som)

Esperava o período da visita e depois os retornava até a rodoviária, porque eles eram do interior, não conheciam a capital, e ela não tinha outros familiares. Esse é um desafio muito maior da própria questão da administração penitenciária, porque envolve uma questão social. Isso acaba acontecendo: os maridos não visitam as mulheres.

Outra coisa: a gente trabalhava na administração para acabar – claro, isso há nove anos – com a discriminação, pois, para os homens receberem visita íntima, bastava uma declaração de que ela era companheira do preso, mas, para as mulheres, tinha que ter um período de visita do homem que comprovasse que ele era efetivamente companheiro dela. É claro que havia, obviamente, a entrega de preservativos e orientação com relação à prevenção de DST, Aids, gravidez e tudo isso, mas havia um processo maior: o companheiro – ou a companheira – tinha que ficar visitando a mulher por um período de tempo; não bastava uma simples declaração. Isso é uma questão muito maior do que o próprio sistema penitenciário, é uma questão social muito maior.

Não sei avaliar qual o tempo que as mulheres... Não tenho esse dado de quanto tempo as mulheres, ou até os homens, as pessoas, de uma forma geral, que não têm condições de pagar um advogado particular demoram a receber a visita de um advogado. Mas, por isso, no Ministério da Justiça, e em todos os Estados, existe aquilo que a gente chama de mutirões, ou seja, contratam-se, muitas vezes, pessoas, estagiários, que são monitorados pela Defensoria Pública, obviamente, que fazem o levantamento das pessoas, das penas, das condenações; se receberam os direitos, como o indulto, a remissão de pena pelo trabalho ou hoje pelo estudo, também, que é possível. Então, sempre, esse é um trabalho que tem que ser concomitante. Não basta fazer um mutirão, e está tudo resolvido. Não; é preciso fazer mutirões que sejam contínuos, porque essas situações acabam sempre... Nem todo ano a pessoa tem indulto, ela trabalha durante um determinado tempo, mas, se não há alguém que, efetivamente, toque o processo, ou o próprio juiz ou a juíza da vara de execuções criminais que tenha um olhar atento para isso, a gente não tem como, efetivamente, saber se há possibilidade ou não. Mas os mutirões, efetivamente, têm este objetivo: poder olhar para o processo de execução criminal da pessoa em situação de prisão para poder avaliar se ela está, efetivamente, conseguindo ter o cumprimento da pena.

Com relação às questões de educação, a gente, obviamente, discute muito isso, a necessidade de projetos que visem à reinserção social. E, nesse caso, acho que muitas vezes a gente tem que avaliar. Lembro

que, no Madre Pelletier, havia vários cursos e havia um hospital, o Hospitalar Conceição, onde elas faziam a costura dos lençóis e das roupas que eram utilizadas no hospital. Mas, efetivamente, elas trabalhavam, principalmente, para poder fazer a manutenção dos seus filhos, que estavam com outros familiares, mas não, efetivamente, para construir um processo de prisão.

Nos regimes semiabertos, há muito mais possibilidade de você fazer cursos que possam ser profissionalizantes e, a partir dali, buscar mesmo a possibilidade, se o juiz autorizar você a trabalhar fora do estabelecimento prisional, de você conseguir algum processo de reinserção social mais adequado.

Depois, eu posso encaminhar as demais questões aqui para a CPMI.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós agradecemos à Dr^a Cristina. Acho que ela trouxe, inclusive, algo importante de a gente monitorar, que é esse projeto que cria o Sistema Nacional de Segurança Pública, e que emendas nós podemos colocar para reforçar o corte de gênero.

Nós já estamos com os demais convidados. Entre nós, o Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, que é Secretário da Secretaria de Atenção da Saúde, do Ministério da Saúde; e também o Dr. Fábio Meirelles Hardman de Castro, representante também do Ministério da Educação.

Nós passamos a palavra à Senadora Ana Rita, que vai situar as questões, e, em seguida, falará o Dr. Helvécio Miranda Magalhães.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Antes, Deputada Jô, eu quero aqui solicitar ao Ministério da Justiça que nos envie os dados do Depen. É importante. Mas também, na elaboração do relatório, se sentirmos necessidade de obter informações um pouco mais aprofundadas, em termos de números, de dados estatísticos, nós vamos solicitar isso por escrito para que o Ministério da Justiça nos envie, para que possamos garantir que isso esteja contemplado no nosso relatório.

Também quero aproveitar o momento – como não vou poder ficar até o final, porque tenho uma viagem – para solicitar ao Deputado Rosinha que fique como relator *ad hoc*. Enquanto isso, vou fazer algumas perguntas ao representante do Ministério da Justiça e ao do Ministério da Educação, sem prejuízo de que o relator *ad hoc* possa fazer novos questionamentos.

Gostaríamos de dizer ao Dr. Helvécio e ao Dr. Fábio que algumas preocupações têm-nos ocorrido, como relatora, e eu quero aqui apresentar apenas essas preocupações para que vocês possam, a partir da fala de vocês, trabalhar essas preocupações.

É claro que...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Presidenta, Relatora, só uma questão.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Sim.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Tenho a impressão de que a Dr^a Cristina já cumpriu com o papel. Que ela fique à vontade se quiser permanecer ou não, e até para colocar uma cadeira para que o Fábio sentasse lá para que fique de frente para nós.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Dr^a Cristina, fique à vontade. Podendo permanecer aqui conosco, é importantíssimo...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Claro, que ela fique à vontade; se quiser permanecer...

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – ... para que possa também ouvir os representantes dos Ministérios.

A mesa aqui é pequena para receber a todos de forma mais adequada.

Eu gostaria, então, que o Ministério da Justiça, na sua fala, pudesse relatar um pouco... o Ministério da Saúde – desculpe –, o Dr. Helvécio, qual a realidade da notificação compulsória da violência doméstica e sexual. Sabemos que é papel fundamental da saúde notificar aqueles casos de mulheres que procuram os serviços públicos de saúde. E, muitas vezes, a mulher procura o serviço público em função de uma violência de que foi acometida, mas nem sempre ela tem a coragem de fazer a denúncia. Cabe às unidades de saúde fazer a notificação compulsória.

Então, gostaria que o senhor pudesse falar um pouco sobre isso e, também, sobre como o Ministério da Saúde está acompanhando os hospitais no cumprimento da resolução e da lei que obriga à notificação; se há esse acompanhamento e como isso é feito. Então, gostaríamos que também abordasse isso.

Que dados o Ministério da Saúde tem hoje sobre o abortamento legal? Quantos hospitais realizam hoje o abortamento legal, de acordo com o que prevê a nossa legislação?

Basicamente, são essas as preocupações com relação ao Ministério da Saúde.

Eu vou, Dr. Rosinha, para o senhor poder ocupar este lugar, também fazer algumas provocações ao Ministério da Educação.

Obrigatoriamente... Entendemos a importância e a necessidade de incluir nos currículos das escolas públicas o tema ou a disciplina sobre violência contra as mulheres e também por uma educação mais igualitária. Gostaríamos que o Ministério da Educação falasse um pouco sobre isso; se já há alguma reflexão, alguma discussão, algum projeto com relação a isso; se há alguma experiência já sendo realizada nessa área, que pudesse estar nos relatando aqui.

Enfim, entendemos que é fundamental trabalhar esse tema da questão de gênero, da questão das mulheres nas escolas, para que possamos formar uma nova consciência nos nossos estudantes e, assim, preparar uma nova geração para que possa ter uma visão e um comportamento diferente no que se refere à questão da igualdade de gênero.

Também pergunto se há a realização de campanhas permanentes de igualdade de gênero nas escolas.

Então, com relação às disciplinas, se há alguma disciplina já trabalhando esse tema ou trabalhando essa questão de forma transversal, e se há alguma campanha com relação a isso.

Apenas isso, para provocar e convidar o Deputado Rosinha para ocupar o nosso espaço aqui hoje.

Obrigada, Dr. Helvécio. Obrigada pelo contato.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Desejamos uma boa viagem à nossa Relatora.

Na próxima audiência pública, teremos a oportunidade de fazer uma avaliação do que foi a audiência em Pernambuco. E, referendando o convite que o Deputado Eduardo Azeredo fez, requerendo audiência pública em Minas Gerais, na próxima sexta-feira, dia 27 de abril, estaremos na Assembleia Legislativa de Minas, realizando a segunda audiência pública.

Com o sentar do nosso relator *ad hoc*, passamos a palavra, neste momento, ao representante do Ministério da Saúde, Dr. Helvécio Magalhães, que disporá de até 15 minutos para sua exposição e anexará, como temos pedido a todos os que vêm aqui, o relatório completo das informações e da atividade que o Ministério da Saúde realiza nessa área.

Dr. Helvécio.

O SR. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR – Obrigado, Deputada Jô Moraes.

Eu queria, em nome do Ministério da Saúde, do Ministro Alexandre Padilha e da equipe, congratulá-los pela iniciativa de vários parlamentares, na pessoa da Deputada Jô Moraes, por esta CPMI.

O tema tem relevância suficiente e importância para que seja dado o maior destaque possível e que nos dê caminhos para, efetivamente, como está no texto da formação da CPMI, fazer-nos, no Brasil, no mínimo cumprir a legislação. Nós já temos uma robusta legislação e continuamos em uma escala ascendente muito ruim de violência contra a mulher. Portanto, acho que isso pode ser um marco para nós na nossa história civilizatória no País. E o Sistema Único de Saúde é, ao mesmo tempo, autor, ator e devedor desse tema. Portanto, para nós é muito importante isso.

A Deputada Jô Moraes é uma militante do Sistema Único de Saúde – aliás, como aqui também o Deputado Dr. Rosinha – e nos engrandece muito.

Quem vai passar para mim? Faça o favor.

Não vou me deter muito nas questões gerais do Sistema Único de Saúde. É um sistema constituído que busca atendimento universal, integral, com equidade. Portanto, todas as questões afeitas à desigualdade – e, no tema da violência, temos uma questão de gênero muito importante – é pauta, é tema e é preocupação do Sistema Único de Saúde.

Dentre os vários temas, nós temos, tradicionalmente, e cada vez mais reforçada pela própria necessidade do País, da população, uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, como um grande recorte necessário, estratégico, que tem, no seu bojo, o tema da violência contra a mulher. Assim como o recorte que fizemos com relação à parte obstétrica e neonatal, que chamamos de Rede Cegonha, que é um aspecto da Política Nacional de Atenção Integral à Mulher, a violência também é um aspecto muito importante.

E aí nós temos que buscar qualificar a gestão, superando a fragmentação das várias políticas, dos vários programas, das várias iniciativas, tanto do Ministério, como de Estados e Municípios, tentando dar uma harmonia no que temos chamado de redes regionalizadas e integradas de atenção à saúde.

Evidentemente – aqui temos, pelo menos, os Ministérios da Saúde, da Justiça e da Educação –, é muito importante a ação intersetorial. Eu queria deixar claro que o Ministério da Saúde está completamente... Temos tido iniciativas conjuntas com os vários Ministérios, em especial com a Educação, mas também com a assistência à Justiça – é fundamental nesse tema –, sempre, também, com Estados e Municípios.

Pode passar.

Trago um pouco – esse material, como a Deputada Jô colocou, vai ficar à disposição – a ideia de que, dentro da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, nós temos vários aspectos e iniciativas muito importantes ao longo dos anos, não só agora. Nós temos procurado, há muitos anos, na verdade, reforçar, dar destaque, aprimorar – mas não temos nenhuma pretensão de autoria; pelo contrário –, por exemplo: o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher; uma ênfase especial às características da violência no campo, na floresta; a questão – que acho que é emergente, mas cada vez mais importante pela própria inserção do Brasil na economia mundial, e do jeito que isso vai acontecendo – do enfrentamento ao tráfico de pessoas, aí incluindo mulheres; a questão especial da violência contra crianças e adolescentes. Enfim, esses são temas que compõem esse nosso conjunto de preocupações.

Pode passar.

Então, esse é outro jeito de ver isso, mas temos também questões subtemáticas importantes. O tema da violência doméstica se impõe como um locus negativamente privilegiado da violência, e os dados a seguir comprovam isso, o que é de uma importância muito grande do ponto de vista das nossas ações de prevenção e coibição da violência.

Vários aspectos podemos considerar como também violência. Por exemplo, a feminilização da epidemia de Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis não deixa de ser uma violência porque são doenças plenamente preveníveis. O fato de ter exploração, por exemplo, sexual das mulheres leva a esse resultado sanitário de gênero.

Pode passar.

Temos sempre a ideia de rede, de pontos de atenção que tem que conversar, conversar para dentro do sistema de saúde, conversar com as outras políticas. O Ministério da Saúde e o MDS têm incentivado quase uma ação sempre conjunta das unidades básicas de saúde, das equipes de saúde da família com as equipes de assistência social dos CRAs, dos CREAs, porque essa é uma ação que tem que ser muito compartilhada, nos territórios, com políticas integradas. Efetivamente, a capilaridade do Sistema Único de Saúde, 38 mil equipes de saúde da família em todo o território nacional e mais de 40 mil centros de atenção básica ou primária, nos permite essa possibilidade de interagir no território chegando a cada ponto de atenção no País e nos aproximando da população, com nuances próprias, como, por exemplo, uma recente iniciativa das equipes de saúde da família, que, nos barcos da Amazônia, cuidam das populações ribeirinhas. Então, são muitos aspectos que nos parecem importantes nessa modelagem.

Pode passar.

A Senadora Ana Rita fez menção, e vou falar disso a seguir, que, do ponto de vista do cuidado, tem outro aspecto que orienta as ações de prevenção e de monitoramento: a informação. É fundamental qualificarmos a informação para termos um bom diagnóstico, uma discriminação do diagnóstico por territórios, por seus aspectos e, a partir daí, promovermos de forma integrada a intervenção das várias políticas públicas, assim como um sistema mais avançado, mais coordenado de uma governança mais sólida de gestão de todos esses processos.

Pode passar.

Bom, ao longo do tempo, o Sistema Único de Saúde foi estruturando, progressivamente, uma rede temática específica de atenção, buscando uma atenção integral e qualificada para as mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.

Hoje, temos 552 serviços de saúde que atendem, e tem um mínimo de capacitação, um mínimo de equipe, a violência sexual, que, por nuances próprias, em quase totalidade, é relacionada à violência doméstica. Estamos unificando isso. Hoje, 65 serviços especializados, e pretendemos cada vez mais ampliar – essa é uma determinação clara do Ministério da Saúde, do Ministro –, podem fazer abortamento legal. Temos buscado atender ainda uma das poucas possibilidades de abortamento legal no Brasil, que são as mulheres vítimas de violência sexual. Portanto, temos, hoje, 65 serviços e estamos avaliando as suas condições para melhorá-los, apoiá-los. Vamos ter um reforço, inclusive, financeiro e queremos expandir em mais 30.

Pode passar.

Um aspecto importante. Além da legislação brasileira, tornamos, do ponto de vista operacional, no ano passado, com mais clareza do fluxo de informação – já respondendo uma das questões muito bem colocadas pela Senadora Ana Rita, Relatora – obrigatória a notificação ao Sistema Nacional de Informação de Notificações do Ministério da Saúde, o Sinan, assim como das várias doenças que, hoje, temos acompanhamento. Portanto, essa é uma base de informação que, cada vez mais, vai ser qualificada e vai nos permitir – acho que esse é um ambiente muito propício para isso – a divulgação com transparência. Com isso, com essa publicização, desejamos que haja cada vez mais ação contra a violência.

Pode passar.

Vou passar rapidamente alguns dados, mostrando, até por razão não da violência em si, praticada interpessoalmente, que temos um número de mortes por homicídio, incluindo intervenções legais e institucionais da própria Polícia, secundário a agressões, um número absoluto, muito maior em homens, evidentemente. Isso é no mundo todo.

Mas, o que é mais significativo é que o evento maior, a morte, o evento máximo, negativo, vem crescendo, não tenho aí o gráfico, mas temos essa informação e vamos disponibilizar, vem crescendo nas mulheres. Isso é um indicativo muito ruim do ponto de vista das taxas de mortalidade, considerando, evidentemente, que a morte é o evento máximo.

Pode passar.

Tem uma concentração em faixas etárias medianamente jovens e alguma distribuição diferente por Região do Brasil, temos, evidentemente, por Estado, por município, às vezes com dificuldade de ter taxa em municípios pequenos, mas variando aí num total de 4,4 por 100 mil habitantes, tendo uma variação por Região, com o destaque de que a Região Centro-Oeste tem uma taxa bem superior à média nacional.

Pode passar.

Aí já é usando não a mortalidade, não o sistema nacional de informação de mortalidade, mas já usando o nosso sistema de monitoramento, o Viva, que é operado pela Secretaria de Vigilância em Saúde. Então, são dados da nossa notificação compulsória implantada. Esses são dados de 2009, os dados de 2010 já estão fechados, estão sofrendo uma validação técnica, assim como os de 2011, quando foi iniciado, mas já temos mostrando a progressão disso.

Aí temos a distribuição dos casos de notificação de violência em serviço Sentinela, aquele serviço que coloquei naquele mapa anterior. Esses são serviços que foram estruturados, com essa ideia do Sentinela, que nos dão um bom observatório da situação naquela Região, naquela cidade. Portanto, não são todos os serviços públicos existentes que a notificação compulsória nos mostra, mostrando que há uma concentração nas faixas etárias acima de 20 anos até 49 anos. É uma grande concentração, de mais de 60%, na verdade 71%, até 59 anos, entre 20 e 59 anos. Então, tem uma presença grande, mas já existe em mulheres idosas, assim como em crianças e adolescentes, mostrando uma taxa importante. Chamo a atenção para mais da metade, dentro da tipificação que o próprio IBGE usa, mais da metade das violências nos pontos Sentinela na cor parda, mostrando também do ponto de vista raça uma discriminação negativa muito grande em relação às cores parda e preta, nomenclatura que usamos no IBGE, e também na baixa escolaridade. Quer dizer, os mapas da exclusão, os mapas da iniquidade, vão se sobrepondo também no tema da violência contra a mulher.

Pode passar.

Outro aspecto que não é novidade, mas estamos comprovando nesse sistema Sentinela, e certamente na notificação universal não vai ser diferente, a imensa concentração nesse banco de dados, no local de violência, o que nos chama muito a atenção, sendo a residência o principal local da violência. Daí a necessidade de que a notificação das violências domésticas e tudo que isso significa de delicadeza na interação com as equipes do Programa Saúde da Família, com o agente comunitário, pela própria exposição das pessoas e possibilidade de efetivamente continuar monitorando uma situação passível, porque há casos de reincidência, muito comuns, no mesmo ente familiar. Portanto, esse é um dado muito importante, vindo a seguir via pública. Pode passar.

Essa é uma razão razoavelmente óbvia, é a grande parte do tipo de violência nessa edificação que ainda é muito pobre, a agressão e os maus tratos.

Pode passar.

O tipo da agressão, esse conjunto chamado agressão física, é a grande predominância, mas desponta a questão sexual como um percentual no serviço Sentinela. No caso da negligência, do abandono, tem nas faixas etárias polares, tanto em criança, na menina, quanto na idosa, que é o aspecto da negligência, do abandono, até cárcere privado, essa coisa toda.

Pode passar.

Aí a natureza dentro do provável agressor, na notificação, um dado que vem se firmando, a notificação universal deve confirmar, uma importância muito grande do atual ou ex-companheiro ou de outro familiar. Isso chama a atenção e deve servir de alerta para o formato de intervenção. Portanto, isso é muito importante, o agressor está muito próximo, não é nada distante.

Pode passar.

Isso é mais a expressão gráfica, no caso da violência.

Pode passar.

Na verdade, aquele 20,59 é 71%, uma faixa etária importante.

Pode passar.

Aí aquela questão por número, claro que a população vai variando.

Pode passar.

A escolaridade, mostrando a baixa escolaridade como potencial de violência muito grande, de sofrer violência.

Pode passar.

A mesma coisa com relação ao local.

Pode passar.

O agressor. Mais uma representação gráfica.

Pode passar.

Finalizando, as várias possibilidades.

Esse diagrama já nos mostra, é a nossa ênfase, a necessidade da atuação intersetorial. Queremos, sem fugir das nossas responsabilidades, que são claras, não só no cuidado, no atendimento delicado, humanizado, não é nenhum favor, é obrigação nossa... Quero dizer que cada vez mais vamos fazer um grande esforço com os milhares de servidores, de trabalhadores do Sistema Único de Saúde, para que tenham isso como uma coisa no seu cotidiano.

Vamos dar uma ênfase especial agora ao cuidado com o adolescente, com mulheres com gravidez indesejada, para a boa orientação sobre a gravidez, sobre o planejamento familiar e para que, em situações em que ela tenha optado pelo abortamento, mesmo ilegal, sejam bem acolhidas, cuidadas, tratadas, como um direito. Então, esse aspecto da saúde a gente não pode negar, não só o cuidado, a notificação, mas o trabalho conjunto com o aparato da Justiça, aí incluindo a participação, que é muito importante, do Ministério Público. A

maioria dos municípios hoje onde tem promotorias têm tido um trabalho muito integrado, de muita parceria na ponta mesmo, com o Ministério Público, especialmente nas grandes cidades, em que há as Varas da Infância e da Adolescência, como eu disse, assistência social com as próprias Casa Abrigo, os Centros de Referência. O avanço que temos tido, ainda que timidamente, com Delegacias de Atendimento à mulher, um aspecto que a nossa rede tem reclamado muito, da insuficiência, dos horários limitados, às vezes da falta de apoio.

Acho que temos de ter uma clara postura de intervenção no ambiente dos Institutos Médicos Legais. Não podemos continuar com um ambiente absolutamente desumano, o que é uma tragédia por si só, dos IML pelo país afora. Tem experiências em que a Justiça admite laudos legais nos serviços de atendimento à violência para que uma mulher que já sofreu uma violência sofra uma segunda violência ao ter de se submeter ao laudo pericial do IML. Acho que esse avanço nós podemos radicalizar no Brasil, além das outras áreas que consideramos importantes.

Pode passar.

Lembrando que o Movimento Social, as Organizações de Mulheres, as igrejas, os Conselhos, também são parceiros e que a disseminação dessa informação pode favorecer muito a proteção.

Para finalizar, Deputado, os nossos desafios, pelo menos uma síntese deles.

Pode passar. Primeiro, que estamos buscando, pelos próximos doze, treze, também um pouco quatorze, vai ser uma ação contínua, esse tema do tráfico. Temos um projeto especial nas fronteiras físicas do Brasil, mas também na questão à distância. Estamos tentando introduzir esse tema na discussão do Sistema Único de Saúde. Uma ação nossa muito importante é a nossa participação, até aprendendo com experiências como a do Uruguai, por exemplo, no plano de redução aos efeitos do aborto inseguro nas Américas, de tal forma que a gente possa, com vários mecanismos, ainda que respeitando o marco legal brasileiro, podendo nesse marco legal fustigar todas as possibilidades de evitar a gravidez indesejada e de orientar sobre as possibilidades menos traumáticas e menos arriscadas do abortamento, mesmo ilegal no Brasil.

A Rede Saúde tem outra concepção em relação ao normativo legal, mas temos de insistir nisso. A questão da garantia de termos cada vez mais as nossas normas técnicas, a garantia de dispensa de medicamentos, sejam os que possibilitam o aborto legal, sejam os que previnem infecção, dentro da violência sexual, como, por exemplo, o HIV, a Hepatite C. Há um esforço para intensificar cada vez mais a qualificação de profissionais para atuar nesse serviço, disseminan-

do essa cultura do cuidado com a mulher vítima de violência em toda a rede, rede básica, rede hospitalar, rede de atenção especializada. Eu disse da questão específica do campo e da floresta.

Estamos ampliando, na questão acadêmica, cursos à distância, mostrando que cada vez mais esse é um artifício importante.

Pode passar.

É fundamental, como já disse, a questão da notificação da boa base de informação. Temos de cada vez mais melhorar isso. A notificação universal foi um avanço, vamos poder usar esses dados cada mais.

Falei da questão da Rede Cegonha, quero chamar a atenção para a violência institucional contra as mulheres. Nós temos um dado que nos animou fundamentalmente, além dos compromissos éticos, assistenciais, da Presidenta Dilma desde a campanha eleitoral, a fazer a Rede Cegonha no segundo mês do seu Governo, dois aspectos fundamentais. Primeiro, a persistência insuportável da morte materna no Brasil. Individualmente, é o pior indicador de saúde do Brasil. Nós temos vários problemas no Sistema Único de Saúde e em vários outros aspectos no Brasil. Ele persiste alto, já deu, nos últimos dois anos, indícios de queda, mas ainda num patamar muito elevado. Estamos correndo o risco de, infelizmente, não alcançar o objetivo do milênio, mas estamos brigando para, até 2015, alcançar. Primeiro, a mortalidade. Isso são problemas no pré-natal, no parto e no puerpério. A segunda questão refere-se à violência. Nós temos uma pesquisa que é uma vergonha para o país. A Fundação Perseu Abramo pesquisou para nós e verificou que 1/3, 27% das mulheres, relataram alguma violência no momento do parto. Isso é uma tragédia civilizatória! Não pode ser concebido no Brasil que num momento desses – não pode haver violência em momento algum – haja um constrangimento moral, uma agressão verbal ou uma agressão física. Portanto, são esses dois aspectos que consideramos como violência institucional, que nos animou, com o apoio da Presidenta Dilma, a ter a Rede Cegonha como a primeira rede a ser lançada dentro das nossas redes prioritárias.

Queremos ampliar os serviços que atendem a mulher em situação de violência e especialmente os serviços que atendem ao abortamento previsto em lei, agora reforçado pela decisão, em boa hora, depois de anos, do Supremo Tribunal Federal, em relação à anencefalia. Evidentemente, cada vez mais, fazer as ações intersetoriais.

Pode passar. Acho que estou acabando mesmo.

Pode passar.

Dentro da Rede Cegonha, essa questão da violência doméstica – no momento da gravidez mais ainda

–, da violência sexual. É o que falei da prática institucional. A cesariana desnecessária nós consideramos também uma violência, uma agressão. É preciso deixar isso claro, debater isso publicamente, não ter vergonha de falar que o Brasil vive a epidemia de cesariana pior do mundo. Estamos discutindo isso com os profissionais, com o serviço, e brigando contra isso. Estamos buscando a humanização do parto, do puerpério e do nascimento.

Pode passar. São questões de que já falei. É a respeito do aborto seguro.

A Senadora Ana Rita também fez menção. Faz parte da nossa preocupação e vamos cada vez mais ter isso como uma questão da nossa rotina. Falo da supervisão periódica, mediante o Denasus, as equipes das secretarias estaduais e municipais que acompanham o que está acontecendo nesse serviço. Estão notificando mesmo? Estão cuidando adequadamente? A porta é aberta? O restante da rede está informada onde é o Serviço Sentinela, onde é o serviço que atende violência? Enfim, há uma série de questões que nós estamos dinamizando. Estamos avaliando efetivamente o que está sendo feito, introduzindo sempre – o que vale para todas as nossas redes – a pesquisa de satisfação do usuário e dos profissionais ao atender dentro dessa dinâmica.

Pode passar.

Para encerrar, queria dizer que, mesmo com muita decisão política, muita clareza, muita firmeza do Governo Federal, em parceria com Estados e Municípios, temos um enorme processo que precisa ser colocado em andamento para sensibilizar, formar e ter aliados. São mais de 500 mil só na atenção básica. São dois milhões de trabalhadores do SUS no Brasil na rede pública que precisam estar nessa grande cruzada de divulgar isso, conversar sobre isso, falar disso nos conselhos, mostrar os dados e constranger o conjunto da população que possa, de alguma forma, ser violenta.

Pode passar.

Acho que acabou. É isso.

Pode passar.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)
– Nós agradecemos, Dr. Helvécio.

Sem dúvida, nesse desafio que nós temos, o Ministério da Saúde é um componente fundamental no caráter intersetorial da política de enfrentamento da violência contra a mulher. Provavelmente, em outras oportunidades, nós poderemos inclusive convidá-lo, já que, no roteiro que nós vamos fazer nas audiências públicas dos Estados, uma das preocupações centrais – pelo menos que começa a sinalizar – diz respeito ao

controle da notificação compulsória, a padronização da notificação e o desafio de que ela se efetivada.

Quero cumprimentá-lo pela abertura que foi em relação a uma política de atenção integral à saúde da mulher, uma bandeira nacional de 20 anos do movimento feminista. Penso que, sob essa ótica, nós podemos enfrentar e debater essa questão. Vamos disponibilizar todo esse material ao conjunto dos Parlamentares que ainda não estiveram aqui.

Vamos passar a palavra ao nosso representante do Ministério da Educação, justificando que a Dr^a Cristina teve que sair para um compromisso, porque ela teve que substituir a indicação que viria aqui.

O Prof. Fábio disporá de até 15 minutos e, em seguida, passaremos para a discussão.

O SR. FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO – Obrigado, Deputada Jô. É um prazer está aqui. Obrigada pelo convite.

Primeiro, bom dia a todos!

Olhando a apresentação do Ministério da Saúde, eu vi as fotos dos ex-Presidentes das Comissões de Assuntos Econômicos do Senado e me parece que só havia figuras masculinas. Eu me sinto também um pouco violentado com essas fotos. Então, queria fazer este registro desse histórico de figuras masculinas na Presidência. Que bom ter na Mesa uma Deputada aguerrida e militante, companheira com a gente, discutindo este assunto!

Sou coordenador-geral de Direitos Humanos no Ministério da Educação. A minha coordenação está vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – tem que ter fôlego para falar o nome da secretaria –, a Secadi, que cuida de assuntos de educação de jovens e adultos, educação especial, educação no campo, educação e gênero, educação e diversidade sexual, educação ambiental, educação quilombola, educação indígena, educação para as relações étnico-raciais e assim por diante.

A nossa coordenação tem alguns projetos e programas na área de educação e gênero. Vou apresentar alguns deles rapidamente e tentar responder as perguntas da Senadora e depois ficar à disposição para o debate.

Objetivamente, o MEC tem uma política de informação continuada de professores e profissionais de educação e também gestores na área de gênero. A gente tem um curso chamado Gênero e Diversidade na Escola, que é bastante conhecido, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e com a Seppir. É um curso em módulos. Os professores e profissionais de educação podem escolher o curso presencial, semipresencial ou a distância e de extensão, aperfeiçoamento ou especialização. Varia em nível e

modalidade, mas o curso já formou aproximadamente 50 mil professores de 2006 para cá e tem metas – participamos de uma sala de situação com a Presidência da República sobre igualdade de gênero – de triplicar o atendimento nos próximos três anos. Temos um curso Gênero e Diversidade na Escola para professores e profissionais de educação e outro chamado Gestão em Políticas Públicas em Gênero e Raça, que é o nosso GPP, um curso para gestores da área de educação ou de políticas de mulheres, de igualdade racial. É um curso da área de educação para gestores, também de aperfeiçoamento, especialização sobre políticas de gênero.

Entendemos que a estratégia é a formação continuada tanto de gestores quanto de professores e profissionais de educação. Essa é uma estratégia acertada e temos dado escala a ela.

Temos recentemente nosso Programa Nacional de Livro Didático, que é o maior programa de incentivo à compra de livros. Na verdade, temos critérios estabelecidos. Os livros didáticos não podem propagar a violência contra a mulher, têm que fazer uma imagem positiva, têm que discutir as questões de gênero. Há uma série de critérios que depois eu posso disponibilizar para a comissão. Refiro-me aos critérios de corte de livros na hora de seleção e compra de livros por parte do Ministério da Educação. Portanto, recentemente, criamos e temos estabelecido critérios mais rígidos com relação à promoção da imagem positiva da mulher e contra os estereótipos de gênero nos livros didáticos comprados pelo MEC.

Temos o Brasil Alfabetizado, que é um programa de alfabetização. Agora estamos recebendo o Pró-Jovem Urbano. Temos também metas ambiciosas de alfabetização de mulheres para a promoção de igualdade de gênero. De 2008 a 2011, a gente alfabetizou por volta de três milhões de mulheres no País.

Temos um dado muito curioso, Deputada: a maioria absoluta dos alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado são alfabetizadoras. Temos um grande número espalhado pelo Brasil de alfabetizadoras mulheres participando do Programa Brasil Alfabetizado, o que demonstra um compromisso das mulheres com a política de alfabetização no País. Na verdade, elas estão engajadas e envolvidas nesse programa e com essa política de alfabetização.

Esse programa Brasil Alfabetizado está vinculado ao Brasil Sem Miséria e também tem metas bastante ambiciosas para os próximos três anos. Temos, com ele, além da alfabetização, política de profissionalização, que é o Pró-Jovem Urbano, programa que veio da Secretaria-Geral da Presidência para o MEC. É um programa de alfabetização e profissionalização de

mulheres, também com metas. Temos o Mulheres Mil, um programa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, também com metas. É um programa piloto que estamos vinculando ao Brasil sem Miséria, com metas de profissionalização de mulheres, pois sabemos que isso é fundamental para a inclusão de mulheres no mercado de trabalho e para a igualdade produtiva.

O nosso Ministro já veio ao Senado, ao Congresso, para falar sobre o Pró-Infância, que é a construção de seis mil creches. É um projeto vinculado ao PAC 2. Na Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em dezembro do ano passado, esta era talvez a principal pauta do Movimento de Mulheres: a construção de creches para autonomia e igualdade de mulheres para acesso ao mercado de trabalho. Temos metas também bastante ambiciosas em diálogo com os Estados e os Municípios, porque, na verdade, o MEC faz o repasse de recursos para Estados e Municípios construir e manter creches em todo o País. Então, há um compromisso da Presidente, do Ministério em construir e manter unidades tanto de creches quanto de pré-escolas nos próximos três anos.

Fechando a nossa rápida apresentação aqui, queria dizer que o Conselho Nacional de Educação acabou de aprovar em março as diretrizes nacionais de educação em direitos humanos. Esse texto foi discutido durante mais de um ano pelas comissões do Conselho Nacional de Educação. É um texto que está agora sendo discutido no âmbito do MEC para ser homologado pelo Ministro, mas já está publicado na página do CNE. Essas diretrizes vão responder a provocação da Senadora com relação ao tema igualdade e gênero nos currículos, porque, diferentemente do Ministério da Saúde, a educação não tem um sistema único de educação. Ela funciona com base na LDB, em sistemas que têm sua autonomia pedagógica, didática, financeira de funcionamento. O MEC trabalha em constante diálogo com as secretarias estaduais e municipais de educação para implementar uma política de igualdade de gênero no âmbito da educação, só que a gente não pode impor nem às secretarias estaduais, nem às municipais, nem às escolas ou muito menos às escolas que esse tema seja discutido no projeto político-pedagógico no currículo. O que podemos é, em diálogo com o Conselho Nacional de Educação, promover esse debate e discutir diretrizes nacionais comuns de educação em direitos humanos. Essas diretrizes foram aprovadas pelo pleno do CNE e estão aguardando homologação por parte do Ministro da Educação, mas entendemos que essas diretrizes vão ser bastante orientadoras para o sistema de en-

sino, para discutir também igualdade de gênero, entre outros assuntos de direitos humanos.

Convém constatar que o debate sobre diretrizes nacionais curriculares para igualdade de gênero também está ponderado tanto pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres quanto pela Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Esse é um debate que, para além das diretrizes nacionais de educação e direitos humanos, o Ministério da Educação vem fazendo a importância e a necessidade de diretrizes específicas para discutir a igualdade de gênero, mas nós entendemos que já é um avanço significativo o CNE ter discutido e aprovado as diretrizes. Isso orienta o sistema de ensino com relação ao debate sobre igualdade de gênero nos currículos e nos projetos pedagógicos, na gestão democrática, enfim, em todos os âmbitos da educação.

Por último, para fechar, também foi perguntado sobre campanhas. Trago aqui, e vou deixar com a Deputada, o nosso livro o VI Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. Em parceria com o CNPq e com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, todo ano, o MEC lança o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, que recebe redações, artigos científicos, projetos político-pedagógicos e premia redações de ensino médio até da graduação, pós-graduação, monografias, teses, projetos político-pedagógicos de escolas. Recebemos e premiamos. Fazemos uma ampla mobilização nacional para receber, a fim de que esse tema seja discutido nas escolas e que os alunos façam redações, artigos.

Eu queria terminar, Deputada, lendo um dos artigos de uma estudante de ensino médio de Salvador, Bahia. O nome do artigo é *Os Sonhos de Geni* e começa assim:

Genitália, palavra de que sempre me lembro quando alguém na rua me chama. Não sei o que se passava na mente de minha mãe quando me batizou assim: Geni, nome feio. Aceito o sexo, pois, com ele, me sinto amada ao menos por alguns instantes. Com ele, as pessoas gostam de mim, gozam comigo.

Termina o artigo:

Geni não precisou de um homem para conseguir uma profissão. Geni cresceu, queimou sutiãs, defendeu teses, criou teorias, foi cientista, trabalhou de pedreira, de secretária, de motorista, de empresária, virou jornalista. Geni escreveu, escreveu, escreveu e ainda escreve todos os dias uma nova página da história de sua vida, que ela mesma escolhe a cor, que ela mesma escolhe a letra e o tipo de papel. E, agora, Geni pode gozar. Geni pode e deve trabalhar em qualquer lugar que queira. Geni pode e deve reclamar quando apanha e, mais ainda, reivindicar as pedras e as merdas que

lhe lançaram. Ela pode dar para quem quiser, e aí de quem faça algum comentário maldoso.”

Essa é a redação de uma estudante de ensino médio de Salvador, Bahia.

A gente entende que, com esse prêmio, com essas campanhas, promovendo esse debate nas escolas, a gente está, de certa forma, fazendo o que a gente quer, que é construir a igualdade de gênero no âmbito da educação.

Então, deixar este livro com você, Deputada, e colocar o MEC aqui à disposição sempre para o debate.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradecemos ao Prof. Fábio.

Sem dúvida alguma, um dos ministérios que é mais demandado do ponto de vista de programas articulados é o Ministério da Educação. Nós voltaremos a esse tema.

Com a palavra o relator *ad hoc*, Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Muito obrigado, Presidenta.

Passo diretamente algumas perguntas, até pela ordem de exposição, primeiro, ao Helvécio e, depois, ao nosso representante do Ministério da Educação, o Fábio.

Helvécio, como o Ministério da Saúde fiscaliza a realização dos serviços de abortamento legal?

Segundo, qual o critério para ampliação desses serviços, já que foi dito na sua exposição que serão ampliados? Serão contemplados a zona rural da mata e do sertão, de forma a ampliar os serviços para as mulheres do campo e da floresta?

Terceiro, como o Ministério da Saúde fiscaliza a distribuição do *kit* de prevenção à violência sexual?

Quarta questão: a abrangência do sistema Viva é pequena – 23 capitais. Qual a possibilidade de ampliar esse sistema para que possa refletir de forma mais adequada a violência contra as mulheres em todo o País?

Quinta: como o Ministério da Saúde está desenvolvendo ou que políticas públicas estão em curso para diminuir novas vulnerabilidades das mulheres, como, por exemplo, violência produzida às mulheres que consomem *crack*; como a violência sexual ou a exploração sexual?

E quero fazer um comentário sobre a sua exposição, Helvécio, no que diz respeito aos institutos médicos legais. Não é possível continuar existindo no nosso País o funcionamento como é hoje do Instituto Médico Legal, seja especificamente em relação à mulher, que é o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja no geral. É um destrato, é desumano, não tem o mínimo de respeito com os familiares, principalmente quando a vítima está viva e se vai fazer um corpo de

delito; é maltratado ou maltratada em qualquer... Não conheço Instituto Médico Legal do País que tenha sido elogiado. E, no que diz respeito à mulher, a violência é muito grande.

Eu acho que poderíamos estudar não só a mudança do sentido do atendimento, que tem de ser totalmente alterado, mas até a razão do Instituto Médico Legal. O Instituto Médico Legal foi constituído num sentido hoje muito de análise de morte e não de defesa de vida. O Instituto Médico Legal tem que ganhar um caráter científico. Quando vou analisar uma morte, chamada natural, ela é natural mesmo ou teve algo por trás que conduziu à morte? Porque há uma história, e eu posso usá-la como prevenção, para que outras mortes não ocorram naquele sentido. Ou mortes por alguma doença, alguma causa mórbida, porque também posso tê-la como um estudo científico.

Isso só será feito se tiver um conjunto de trabalho e por iniciativa do Ministério da Saúde, para trabalhar juntamente com o Ministério da Justiça. Caso contrário, vamos continuar por muitos anos com esse tipo de postura do Instituto Médico Legal.

Você é médico. Eu sou médico. Fui médico; agora, estou quase saindo. Vinte anos fora e já falo que fui. Passamos pelos Institutos Médicos Legais. Quem foi estagiário de Direito em Instituto Médico Legal e por ali também passou, sabe como é feita a coisa. Então, é uma observação que faço, para que possamos até retomar num outro sentido, em outra perspectiva de debate.

Para o Ministério da Educação eu quero também fazer pergunta, Fábio. Primeiro, qual é o percentual de professores capacitados pelos cursos ofertados pelo programa Gênero e Diversidade, na escola, em relação ao universo de professores na rede pública?

E, segundo, nos últimos anos, temos observado um crescimento da violência dentro da sala de aula contra professoras e professores. Pelo que observamos dos casos que chegaram à mídia, apenas professoras foram agredidas. Essa é realmente a realidade? As professoras são as principais vítimas dessa violência? Porque pela mídia temos conhecimento de mais professoras sendo vítimas do que professores. Então, qual a realidade? O ministério tem registro sobre isso? E como o ministério está tratando essa questão? Há estatísticas?

Em outra reunião desta CPMI, eu fiz uma observação e quero perguntar, agora, a respeito daquela observação sobre a análise do material didático. Nós sabemos o que chega à escola, pois passou por uma análise prévia do Ministério da Educação. Mesmo assim, às vezes o material chega e um ou outro leva a polêmica da questão de gênero, do tipo que mantém

culturalmente o machismo. Um ou outro chega. Mas das análises antes de ser selecionado, qual é a característica? Tem algum dado? Vocês encontram muito isso em material didático? Quando é feita a seleção, você já tirou uma boa parte fora. Qual o percentual constatado nesse material?

Presidenta, essas são as perguntas que me coube agora fazer e agradecer.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputado Dr. Rosinha.

Com a palavra a Deputada Professora Dorinha, uma das que mais questiona a discussão sobre a educação e o papel da educação no combate à violência.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM – TO) – Na verdade, com relação à educação, algumas questões eu tinha colocado para o representante do Ministério da Justiça.

Eu fui secretária de estado por vários anos; Presidente do Conselho Nacional de Secretários. E o meu questionamento foi ausência, porque sei que é ausente. Embora tenha possibilidade de apoio, não tem uma política consistente em relação à questão da educação prisional. E a minha pergunta foi nesse sentido, da possibilidade de ser mais agressivo em relação a essa questão da política de incentivo à escola e à educação.

Eu sei que não compete ao Ministério da Educação criar disciplinas, mas criar programas de formação para tratar do tema, sim. Acho que um pouco é responsabilidade dele, inclusive porque na questão da homofobia existe uma provocação; na questão racial, étnica, também existe uma ação mais direcionada. Mas a violência contra a mulher é muito velada, como se não fosse um problema que precisasse ser tratado na escola. Então, acho que é possível o ministério trabalhar num programa direcionado a tratar esse tema.

A profissão do magistério é fortemente feminina, principalmente no ensino fundamental. Mas a tratativa do tema em relação à questão de gênero e mulher pode ser abordada melhor. Então, eu queria saber se tem algum programa nesse sentido e sobre a possibilidade de que isso fosse tratado de maneira mais centralizada.

Falo, inclusive, pela própria experiência que tive. Não era um tema que provocava tanto. Quando a gente lidava com educação prisional, sim, porque existia a situação diferencial.

Eu queria, na verdade, fazer esse apelo, para que se pudesse trabalhar, de uma maneira articulada, com os secretários estaduais e municipais, na criação de programas que pudessem tratar do tema.

Isto é velado, mas, muitas vezes, a própria professora, do sexo feminino, reforça os padrões, a discriminação, o tratamento, e naturalmente a coisa não muda.

Acho que é preciso haver um enfrentamento e saber, em relação às universidades, se é possível também, numa ação direcionada ao Ministério, tratar desse tema.

A SRA. PRESIDENTE (Jô de Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Professora Dorinha, Deputada Professora Dorinha.

Nossa Vice-Presidente assume seu posto – Deputada Keiko. Nós estamos disputando com o ICMS, e as Deputadas, incorporadas na luta dos seus Governadores, estão tendo de desdobrar-se nesse processo aqui, não só do ICMS, como também da instalação da CPMI do Cachoeira.

Eu queria, Dr. Helvécio, algumas questões. Considero primeiro o sentimento – e estarem nessa Mesa os três Ministérios é algo fundamental – de que há uma certa... de que há pouca articulação entre os três Ministérios, que, no nosso entender, são fundamentais no combate, no enfrentamento à violência contra a mulher.

Eu queria, no caso do Ministério da Saúde, que apresenta um conjunto de serviços, uma estrutura de serviços, e um comprometimento mais próximo, um acompanhamento mais próximo, até mesmo porque é o primeiro acolhimento da mulher vítima de violência é o Ministério da Saúde, perguntar: o que caracterizam os 552 serviços a que o senhor se referiu? São apenas os sentinelas, já que os sentinelas estão apenas nas 23 unidades? Isso para nós é fundamental para que possamos saber que porta de entrada as mulheres têm.

O segundo aspecto: há algum tipo de mecanismo, para aferirmos a aplicação das notificações compulsórias? O Sistema Único de Saúde acredito que seja uma das estruturas do Estado mais articuladas internamente. Há um grau de interlocução entre os diversos setores, mas queria ver como há o controle dessa notificação.

No caso das instâncias de controle social – eu já os integrei, fui membro de conselhos de controle social no meu Estado, quando V. Ex^a era Secretário de Saúde –, elas não discutem essa questão.

Como é possível que o Conselho Nacional de Saúde incorpore dentro de si... Talvez seja o caso, vamos apreciar com os demais integrantes da Comissão, a possibilidade de convidar as instâncias de controle social dos referidos Ministérios, menos o Ministério da Justiça, em que não há uma instância, para que efetivamente nós as tenhamos como parceiros.

Esse debate é orientado. O Conselho Nacional já teve isso na sua pauta. Sei que a polêmica central da conferência nacional anterior, a principal, foi a interrupção da gravidez nos casos legais, e foi feito um debate equivocado, sem a ótica da ciência, da legali-

dade, e, sim, sob a ótica das paixões. Eu queria saber se há essa pauta.

Para o MEC, o que sinto, Prof. Fábio, é certo distanciamento da articulação, e, no seu relato, se inicia a construção de iniciativas nesse campo, mas ainda não com a abrangência necessária e fundamental que o Ministério da Educação tem.

Por exemplo, nós sabemos que uma das dificuldades que o Ministério da Educação tem diz respeito à escolha e à indicação de livros didáticos, algo que enfrenta na sociedade – enfrentou até nesta Casa – uma polêmica muito dura, muito difícil. É possível a construção nas comunidades educacionais, nos conselhos das unidades básicas integrados por pais, professores, alunos e funcionários, que haja a indicação desse debate? Existe alguma iniciativa? Porque se nós não quebrarmos o preconceito na base, nós vamos ter esse crescimento da gravidez precoce das crianças, e enfrentamos dificuldades para levar adiante esse debate.

Queria, por último, saber se existe algum foro intersetorial – não um foro convocado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) – que integre o espaço conjunto de vocês ou se é apenas pontual a participação de vocês em eventos que a Secretaria de Políticas para as Mulheres realiza.

Ainda uma última questão. Nós vivemos processos difíceis, mas temos um bom parceiro, que é o Ministério Público, e temos um bom parceiro agora, que é o CNJ, que nos apóia no enfrentamento desses processos. Gostaria de saber, no caso específico da violência no interior das escolas, se há alguma parceria com o Ministério Público para uma construção que envolva a própria comunidade.

Eram essas as questões que eu gostaria de passar para as senhoras. A nossa Deputada Keiko fará seus questionamentos antes de retornarmos aos debatedores.

A SRA. KEIKO OTA (PSB – SP) – Bom-dia a todos.

Gostaria de agradecer a presença dos representantes do Ministério da Justiça e da Educação e a participação do Executivo Federal, que muito nos alegra e, tenho certeza, trará mais valor aos trabalhos desta Comissão. Vocês nos trouxeram informações importantes, que contribuirão fortemente para a construção de um relatório embasado em informativos, que nos proporcionará a possibilidade de saber onde aplicar nossos esforços para melhorar a rede de atendimento à mulher.

Eu gostaria de fazer uma pergunta ao nosso Secretário da Educação.

Entendo que hoje uma das principais causas da violência dentro das escolas é a prática do *bullying*, que traz como consequência a violência na vida adulta – vide o caso do Realengo. Portanto, eu gostaria de saber do Ministério da Educação se existe nas escolas algum programa de prevenção da violência, como o atendimento psicopedagógico. Em caso positivo, existe algum dado que comprove a sua eficácia?

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Uma última pergunta do Deputado Dr. Rosinha e, em seguida, passo a palavra ao Dr. Helvécio.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Dirijo minha pergunta também para o Fábio. Apresentei anteriormente aquela questão da análise dos livros que vão ser usados. Nessa análise dos livros didáticos, há também a avaliação com relação à flexão de gênero?

É só isso, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra o Dr. Helvécio.

O SR. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR – Obrigado.

Antes de tentar responder cada pergunta, quero dizer que também trouxe, para deixar aqui com a Presidenta, nossos materiais, que reeditamos para divulgação ampla na rede do Sistema Único de Saúde, materiais relativos à violência contra a mulher – foram reeditados no ano passado e estamos preparando alguns outros materiais.

Eu queria fazer, primeiro, mais uma vez, referência ao que disse o Deputado Dr. Rosinha sobre os Institutos Médicos Legais.

Queria deixar registrada uma proposta do Ministério da Saúde: que nós possamos modificar o marco legal brasileiro no sentido de deixar clara – sem precisar de acordos com o Judiciário, como os que já estão em curso em Minas Gerais, em Belo Horizonte – a validação, como provas periciais, das avaliações feitas nos serviços de atendimento à mulher e contra a violência, desde que certificadas pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Justiça, dentro de padrões a serem acordados. Que surja uma legislação no Brasil, a partir desta CPMI, para validar isso, tirando do IML... Eu concordo com o Dr. Rosinha por outras razões, o IML também tem de ser modificado radicalmente, acho que é preciso ampliar os serviços de verificação de óbito, que têm outra conotação. De toda forma, a questão das mortes violentas no Brasil precisa de outra forma de tratamento. No caso específico da violência contra a mulher, acho que temos esse caminho de dotar de força legal, para efeito pericial, os serviços, desde que

com padrão de qualidade, de notificação etc. Essa é a primeira coisa.

A segunda questão envolve o Ministério da Justiça. Nós temos uma boa novidade: é que, a partir de agora, o Ministério da Saúde, pela primeira vez, passa a integrar o Conselho Nacional de Política Penitenciária, e nós estamos reformatando a política de saúde prisional.

Nessa reformatação, há um aspecto muito importante em relação à mulher. Nós temos toda possibilidade, estamos discutindo isso, além de outras iniciativas em curso, para levar... O Brasil talvez esteja entre os países com maiores possibilidades de remissão de pena, por várias razões, por estudo, por trabalho. Nós temos todas as condições de oferecer uma alternativa às complexas estruturas para o atendimento à gestante nos presídios femininos. Como na imensa maioria dos casos, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, as mulheres cumprem penas leves, é possível, por exemplo, que mulheres em gestação tenham prisão domiciliar quando apenadas. Não tem sentido você montar uma estrutura dentro de uma penitenciária quando é possível um cuidado muito melhor fora do presídio, fazendo pré-natal, acompanhamento. Então, há iniciativas que esta Comissão também pode fortalecer, além de outros aspectos relacionados à questão das mulheres em cerceamento de liberdade.

Outra questão que eu queria abordar muito rapidamente – não está na minha apresentação, mas nós começamos a discutir a partir de uma reformatação, numa parceria que em 2011 nós fortalecemos e modificamos completamente junto com o MEC – é o Saúde na Escola. Esse programa está sendo um verdadeiro sucesso: 56 mil escolas aderiram este ano, o que significa 11 milhões de alunos e alunas.

Tratamos este ano a obesidade infantil como grande temática, introduzimos a semana Saúde na Escola, que foi um sucesso no Brasil todo. Vamos avançar na questão na primeira infância, que é um projeto que integra vários Ministérios coordenados pela própria Presidenta, com aspectos inovadores, chegando, além da pré-escola, às creches. Portanto, o Saúde na Escola e tudo o que ele pode ter – aí ampliando para Municípios e para mais escolas – é uma possibilidade muito singular de trabalhar a questão da violência nos seus aspectos mais preventivos, na mais tenra idade, levando isso para o currículo escolar.

Há muitas iniciativas nas escolas na grade curricular, principalmente nas escolas que têm tempo estendido, tempo integral, que têm mais versatilidade na grade curricular, que têm debatido isso. Então, é muito importante, porque esse tema chega à família. E nós temos observado, por informação de algumas secre-

tarias municipais, que, ao levar isso para a escola, a notificação aumenta nas unidades de saúde, porque esse tema começa a aparecer, começa a deixar de ser tabu, a criança começa a comentar com a professora, e a professora notifica. A equipe de saúde que vai estar na escola interagindo, ganhando legitimidade ao fazer exame de acuidade visual, pesando, medindo, ela começa a captar sinais muito precoces além do desempenho escolar, que também é um indicador sensível para a questão da violência contra a criança. Isso pode ampliar nossa rede, além das ações de prevenção e de autoproteção. Então, esse é um aspecto importante.

Vou tentar responder as questões pela ordem. Há algumas que podem ser associadas.

Primeiro: nós ainda estamos discutindo mais detalhadamente os critérios para a expansão da rede, separando um pouco. Na questão do abortamento legal, nós queremos utilizar os condicionantes da Rede Cegonha, que trata com as maternidades, trata com as unidades básicas, trata com as unidades de urgência, Samu etc. Esta discussão nós estamos fazendo no Brasil todo, a estruturação da rede de assistência obstétrica e neonatal, aproveitando esse momento de discussão com Estados e Municípios, participação direta do Ministério, para que possamos determinar a melhor forma para promover a ampliação dos serviços de abortamento legal. Então, vai ser no bojo da discussão estadual que nós vamos identificar o melhor serviço e dotar os atuais de melhores condições, visitando cada um deles para ter garantia de seu funcionamento.

O mesmo vale para a rede Viva.

Vamos separar um pouco. Os pontos-sentinelas: é a rede Viva. Isso, junto com a Secretaria de Vigilância, nós estamos discutindo, entrou no planejamento estratégico do Ministério a expansão dessa rede. Mas ela é uma rede especial. Nós queremos é que a rede toda do Sistema Único de Saúde notifique, porque ela é de notificação compulsória. Aí, nós estamos aperfeiçoando, como em outras notificações, os padrões de monitoramento da notificação. Por exemplo, unidade que nunca notificou, por si só, já está no nosso radar, porque há algum problema. Então, nós estamos apertando, inclusive com auditoria e a Secretaria de Vigilância, para estabelecer um padrão para a notificação em toda a rede, na rede Viva, e os serviços para a ampliação dos serviços para abortamento legal.

Nesse sentido, da rede, é que nós vamos localizar os novos serviços. Aí, a ideia é que nós tenhamos em todos os Estados e buscando atingir – nós temos cerca de 400 regiões de saúde no Brasil – regiões que tenham certa característica histórica, econômica, cultural e de serviços de saúde, mas que, progressivamente, todas essas regiões tenham serviços de referência e que

isso seja do conhecimento de todos. Aí se inclui essa questão que foi aqui colocada: a interiorização para o atendimento às mulheres do campo e das florestas.

Outra questão colocada, que é uma preocupação nossa: que o *kit*, que os materiais cheguem efetivamente. Aí, nós temos muita fragilidade, é preciso reconhecer. Não é à toa que nós estamos ainda – ao contrário da caminhada natural do Sistema Único de Saúde de descentralizar, ainda que também haja razões de escala econômica – mantendo centralizada a compra de anticoncepcionais e métodos contraceptivos: porque nós queremos ter a garantia de que, simplesmente ao passar o recurso, pressões locais de várias ordens não impeçam as secretarias municipais de comprar, adquirir e distribuir métodos contraceptivos. Portanto, nós temos tido muita dificuldade para fazer os *kits* de prevenção chegarem à ponta. Talvez essa ideia da Deputada Jô, da informação com controle social, com os conselhos, possa ser uma alternativa. Admitimos que temos ainda de avançar muito para garantir que isso chegue na ponta. Nós temos ainda muita dificuldade. À medida que esse tema vai ficando mais popular e com o movimento social, a situação vai melhorando. Temos feito um esforço com os gestores municipais, com o próprio Conasems, que é a entidade nacional dos gestores, para que isso aconteça.

Também é muito importante outro tema que foi aqui colocado. Nós temos novas vulnerabilidades. Falei da questão do tráfico de pessoas, mas há a questão da droga – o Deputado Dr. Rosinha lembrou bem.

Uma dupla catástrofe é a adolescente grávida dependente de *crack*, pelo uso, pela superdosagem, pela abstinência e pela ausência de cuidado no pré-natal. Nós temos tido, na discussão da rede de cuidados com a pessoa dependente de *crack*, álcool e outras drogas, essa preocupação. Muitas cidades, por apoio nosso, por indução nossa, já estão se organizando para que haja serviços que façam com que os dispositivos que nós estamos introduzindo – as unidades de acolhimento, os consultórios na rua, a articulação com as equipes de cuidado com a população de rua, da assistência social – atendam a mulher adolescente, com um cuidado especial, na contracepção e no caso de gravidez. São muitas! São muitas... Eu acompanhei, recentemente, em São Bernardo do Campo, é uma situação presente na Unidade de Acolhimento a Dependente Químico e no Consultório na Rua, e tem toda sistemática diferente, porque não dá para encaminhá-la para entrar na fila para fazer ultrassom. Tem de ter uma articulação muito grande, o Consultório na Rua e as equipes estão fazendo isso de que tem de entrar na agenda do ultrassom. Por exemplo: eu vi e acompanhei um caso lá em São Bernardo.

Então, são novas vulnerabilidades e acho que o tema é este mesmo e que, às vezes, se associa em duplas e triplas vulnerabilidades. Isso está nos campos, nas cidades e, em especial, nas grandes cidades e suas periferias.

Quanto à expansão, eu já disse...

A Deputada Jô coloca muito bem quanto a ser frágil nossa articulação. Eu sinto que há mais articulação na ponta que no Governo Federal – e isso a gente tem discutido nos ministérios. Quanto mais a gente sinaliza nos ministérios sua ação integrada, facilita muito a atuação na ponta: viram verdadeiros normativos, pois o trabalho na ponta é o mais naturalmente feito junto – a gente tem acompanhado isso, especialmente as de saúde e as de assistência social têm... As equipes – até por eficiência ou autoproteção, pois é sempre uma ação delicada e que gera muitos estresses nas equipes a convivência com muitos dramas individuais e familiares – têm de tentar trabalhar junto. Agora, quando a gente passa a induzir a essa demonstração de trabalhar juntos, acho que há um espaço ainda entre os ministérios para que isso aconteça, sempre com os Estados e Municípios.

O termo da notificação eu já abordei... É um esforço permanente de qualificação em todas as áreas. A notificação compulsória começou mais recentemente... Tem um longo tempo que a gente pode agilizar para qualificar essa notificação, mas isso aconteceu com as doenças de notificação compulsória.

E a questão do controle social... Eu acho também que essa ideia de também chamar o movimento social, os conselhos em especial... Esse tema é muito pouco pautado (é muito pouco pautado) nos conselhos municipais, nos conselhos e no Conselho Nacional de Saúde. Eu acho que é uma ideia muito boa a de que isso também seja também pautado aqui.

A questão do que caracteriza o serviço (sem entrar muito em detalhe).

Você tem de ter condições mínimas no serviço de atendimento de violência contra a mulher, em especial a violência especial. Você tem de ter equipe, minimamente, ter um normativo para isso; estrutura física com área reservada, por exemplo, caso seja um serviço de urgência, pois não pode ser no meio do atendimento da classificação de risco já que é necessária uma área reservada. Tem de ter um padrão esperado de qualidade e de capacitação das equipes e medicação específica. Não se exige um grande aparato tecnológico, mas é preciso de medicação específica como, por exemplo, a prevenção de contracepção de emergência, que nós estamos reforçando a distribuição, com todo o cuidado, e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis como, em especial, Hepatite C e AIDS,

nas quais se pode ter um monitoramento, pois, além do exame (porque tem janela imunológica), pode ter o tratamento imediato e o acompanhamento ao longo do tempo, além dos aspectos que também exige uma rede mais integrada e que abrange os aspectos psicológicos. Em linhas gerais, é isso o que caracteriza.

Nós estamos no esforço de ampliar essa rede, mas, fundamentalmente, sensibilizar o conjunto da rede para que possa notificar, cuidar e ter essa integração com os demais pontos.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Dr. Elvécio. Sem dúvida nenhuma, nós vamos continuar a fazer essa discussão, sobretudo da relação da estrutura da saúde (da ponta), nos postos de saúde, com as delegacias que recebem as queixas de estupro. Nós temos um caso em Minas de uma pessoa com deficiência mental que foi estuprada e que, dirigida, não foi orientada a tomar o *kit* preventivo. Então, é outro desafio que nós vamos ter.

Com a palavra, o Prof. Fábio.

O SR. FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO – Obrigado, Deputada.

Primeiro, obrigado, Deputada Jô, Deputada Dorinha, Deputada Keiko, Prof. Rosinha, pelas perguntas e pelas preocupações. Vou tentar passear um pouco sobre todas elas sem a pretensão de as responder, porque, na verdade, vou voltar ao Ministério e tentar colocar este debate e provocar internamente estes assuntos para que a gente tenha um cuidado e uma atenção melhor e discuta internamente com todas as coordenações, diretorias e secretarias envolvidas.

Mas, com relação ao percentual de professores capacitados, é um percentual muito baixo sim. A gente tem, de acordo com o censo escolar, por volta de dois milhões de professores na educação básica. Eu falei aqui em um número de aproximadamente 50 mil professores capacitados em gênero e diversidade na escola – que é nosso curso. Mas queria também chamar a atenção de que são 50 mil capacitados no curso de gênero e diversidade na escola; a gente tem vários outros, dezenas de outros cursos de capacitação. Então, tem professores se capacitando em gênero e também professores se capacitando em educação escolar indígena, educação quilombola, em educação de jovens e adultos, em língua estrangeira, em violência na escola, outros cursos que são oferecidos pelo Ministério da Educação.

Então, a gente ainda tem um percentual muito baixo, mas o principal foi a gente ter se comprometido com a Presidência da República, com a Casa Civil, com a Secretaria de Política para as Mulheres e, mais ou menos, duplicar ou triplicar as metas de formação de cursos de gênero e diversidade. Esse é um compromisso

so do MEC, e a gente tem trabalhado para duplicar ou triplicar as metas de formação nos cursos de gênero.

Com relação a registro, estatísticas... A gente tem... O MEC, na verdade (como eu já expliquei, sem ser repetitivo), a gente não tem um sistema único. Então, a gente não pode impor uma ficha ou um fluxo de notificação de violência. As Secretarias... A Deputada aqui foi Secretária e sabe melhor do que eu de que as Secretarias têm autonomia didático-pedagógica de, inclusive, criar um fluxo de notificação e, na verdade, questionar o MEC ou fazer parceria ou não com o MEC. Na verdade, a gente tem uma sugestão de ficha de encaminhamento que a gente submete às nossas universidades e escolas. A gente está fazendo esse debate com todos os ministérios. Como foi falado aqui pelo Secretário do Ministério da Saúde, é um debate grande. Na verdade, no âmbito de um plano: O Brasil Protege suas Crianças, que é um plano da Presidência da República, a gente tem feito a discussão de que, na entrada, a criança ou a adolescente ou mulher chega ao posto de saúde, no Creas, no Cras, nas escolas, a gente tenha o mesmo fluxo e o mesmo encaminhamento para aquele caso de violência. A gente sabe que os sistemas e os ministérios trabalham muito com sua ficha e seu fluxo. Na verdade, a gente está tentando sentar e conversar todos esses caminhos em um esforço de atuação interministerial e atuação em âmbito nacional para resolver o problema. Então, esse esforço tem acontecido, os ministérios têm sentado, têm dialogado para definir uma ficha de encaminhamento e um fluxo de notificação compulsória de violência, inclusive contra a mulher. Esse assunto tem sido discutido, mas vai ganhar corpo e maturidade nos próximos meses para a gente lançar uma coisa bastante consolidada e que seja feito o debate com a sociedade.

Com relação à educação prisional, também acho que é um assunto para o Ministério da Educação. É um assunto que está colocado... Eu volto, hoje à tarde, ao MEC para discutir educação nas Unidades de Internação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, o que é um outro grande desafio colocado para o MEC. Na verdade, é um assunto mais complexo, porque educação para adolescente é obrigatória e você não tem como... Na verdade, o preso pode optar por estudar ou não; mas a criança e o adolescente que estão cumprindo medidas socioeducativas têm de receber o atendimento em escolarização e profissionalização. Então, esse assunto também está colocado para o Ministério. A gente está criando portaria interministerial junto com a Secretaria de Direitos Humanos. Mas, o assunto da educação nas prisões, o Conselho Nacional de Educação já estabeleceu diretrizes nacionais para educação nas prisões. A gente

sabe que, junto com o Consed, com o Undime, com o MEC, se deve aprofundar esse debate sobre educação nas prisões e que esses cursos todos que eu apresentei aqui, de formação continuada de profissionais de educação, de professores, têm de chegar também par aos professores que tanto atuam nas Unidades de Internação quanto nas prisões. Esse debate está colocado nos programas de formação.

Alguém perguntou também sobre parcerias nossas com as universidades. Todos esses cursos que eu falei aqui, gênero e diversidade em escolas, gestão e política, são todos implementados por universidades públicas de ensino superior no País. Na verdade, não é o MEC que dá o curso. Ele lança o edital, e as universidades apresentam os projetos. O MEC seleciona, e as universidades implementam os cursos nos Estados e Municípios. Então, a gente tem uma parceria consolidada do MEC com as universidades, e a gente tem um edital chamado Proext – Programa de Extensão Universitária. Pelo País inteiro, a gente financia projetos e programas de extensão. Há muitos deles (seria bom também a gente encaminhar quais os projetos de extensão das universidades) que já estão atendendo mulheres vítimas de violência. A gente tem muitas universidades com centros de referência e com atendimento primário em violência contra a mulher também. A gente tem universidades pelo País e é bom que a gente faça a sistematização desses dados para incluir no relatório, o que seria importante, porque a gente tem universidades fazendo (além dos centros de referência e de delegacias) esse tipo de atendimento pelo País seja por recursos do MEC, seja por edital do Proext.

Pouca articulação entre os Ministérios...

Eu queria também voltar a falar do PSE, que é um exemplo de articulação interministerial, principalmente nos Ministérios da Educação e da Saúde. Neste ano houve a Semana da Saúde na Escola, que foi um sucesso, com o tema *obesidade*. A gente tem uma equipe no PSE, multidisciplinar, que vai à escola, em que, além de pedagogos, há psicólogos, dentistas e médicos que vão à escola fazer esse atendimento. Na verdade, é a saúde entrando no ambiente da escola e fazendo esse primeiro diagnóstico, esse levantamento. É um programa que tem uma grande adesão de municípios/escolas. Eu acredito que terá uma adesão maior ainda e terá investimento para a gente duplicar ou triplicar esses atendimentos. A gente ontem participou de uma reunião, do Comitê do MEC, do PSE. A gente tem discutido para dar escala ao programa e para dar corpo, ainda mais, a esse programa que a gente entende que é um programa de referência e um exemplo de boa prática de atuação interministerial, educação e saúde – esse Programa de Saúde na Escola. Tam-

bém há o Saúde e Prevenção nas Escolas, que é outro programa mais conhecido pelo sistema de ensino.

A gente tem nos programas de livro didático, como foi falado, alguns critérios que são de corte, de livros selecionados... Na verdade, o PNLD é um programa da Secretaria de Educação Básica. Então, o Cebap não participa diretamente, a gente participa no estabelecimento de critérios e de parâmetros para os livros. Na verdade, o que a gente tem constatado é que, cada vez mais, esses parâmetros são orientadores. Como o PNLD é o maior programa (talvez do mundo) de compra de livros, ele orienta os escritores/escritoras a fazer livros de acordo com aqueles parâmetros. Então, cada vez menos a gente tem recebido livros em que precisamos excluir ou cortar, porque se tem o entendimento com relação à imagem positiva da mulher, contra os estereótipos de gênero que seriam cortados. Mas a gente ainda tem sim livros que eventualmente fogem do debate e do controle que são distribuídos e de precisamos ter uma atuação mais atenta com relação a essa seleção e essa distribuição. Mas o debate, com relação aos programas de livro didático, também está colocado para o Ministério da Educação e cada vez os critérios são mais rigorosos com relação à seleção e à compra.

A gente tem... A Deputada Jô também perguntou sobre âmbito de atuação e de diálogo.

A gente tem... Nossa coordenação representa o MEC no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Ele reúne ministérios, sociedade civil organizada; enfim, um lugar de controle social das políticas em que os ministérios se encontram para discutir políticas. A gente também tem um comitê de monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Então, também nesse Comitê a gente tem um sistema, que é do MEC, o Simec, onde nele a gente tem de atualizar todas as metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, trimestralmente. A gente tem atenção e cuidado, com técnicos e gestores do MEC para ficarem atentos às metas... Por exemplo, eu falei aqui de metas de alfabetização... Há metas de alfabetização de mulheres. A gente ultrapassou a meta de alfabetização de mulheres. Agora, em nova conferência, em novo plano, vai colocar novas metas de alfabetização de mulheres para o MEC. A gente vai trabalhar nessas metas em um sistema, em um comitê interministerial que tem de responder, principalmente para a Secretaria de Políticas para as Mulheres, e fazer uma atuação intersetorial de monitoramento da política de igualdade de gênero. A gente tem o CNDN, tem o Comitê de Monitoramento da Política, e a gente tem outros espaços de articulação em que a gente senta com a SPM para

discutir a política e também com o Movimento de Mulheres para discutir.

Recentemente, no Fórum Nacional de Educação, foi discutido e foi aberta uma vaga para o Movimento LGBT e para o Movimento de Mulheres. Então, a gente tem a União de Mulheres do Brasil agora compondo o Fórum Nacional de Educação. Então, essa é uma notícia boa também, porque agora o Movimento de Mulheres vai estar no Fórum Nacional de Educação, pautando o fórum e também pautando a próxima Conferência Nacional de Educação, mas de forma mais consistente.

O tema flexão de gênero nos livros ainda não está colocado ainda nos editais. Acho que é um desafio de entendimento interno do MEC também. A gente tem um trabalho lá de dia a dia, enquanto Secad, enquanto Coordenação de Direitos Humanos, também de convencer os outros técnicos e os gestores de outras secretarias – de Educação Básica, Profissional e Tecnológica, Superior – de que são temas relevantes, que a flexão de gênero é importante, mas a gente ainda tem, claramente, resistências. Esse é um debate que está colocado e de que a gente não pode fugir, mas, enquanto Coordenação Geral de Direitos Humanos, eu digo que a gente está absolutamente convencido de que é fundamental e importante. Às vezes a gente tem até de discutir, de negociar com o Comitê de Publicações do MEC, porque é importante fazer a flexão de gênero nos materiais didático-pedagógicos, nos materiais de referência que são selecionados e distribuídos.

Com relação ao *bullying*, tema que também está colocado, que está na pauta, está na ordem do dia, o MEC tem uma pesquisa que está sendo finalizada, que é sobre a violência e a convivência nas escolas brasileiras. É uma pesquisa qualitativa que foi feita pela Flacso, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, que vai ser apresentada nos próximos dias ou meses, com relação à violência e à convivência, falando não só do *bullying*, do preconceito, da discriminação, mas também da violência dura – álcool, drogas, armas – e da discussão sobre normas, condutas nas escolas e um pouco de gestão democrática. Para a gente não ficar só no preconceito, na discriminação e no *bullying*, que é entre pares, entre alunos, a gente também discutiu o tema violência e convivência nas escolas brasileiras.

Eu quero contar para vocês que tive uma mesa com o diretor da Escola Tasso da Silveira, com o diretor da escola de Realengo, no mês passado, e a gente fez esse mesmo debate sobre *bullying* e violência. Na verdade, o que a gente precisa é discutir para além. Por exemplo, sei que a escola está com guarda municipal, teve obras de infraestrutura. Sabemos que, na verdade, contratou-se uma empresa terceirizada para cuidar; os inspetores, agora, são de uma empresa ter-

ceirizada. A gente que esses são paliativos que não resolvem o problema. Tem uma questão de fundo colocada sobre a violência e a convivência e, na verdade, a gente precisa aprofundar esse debate. A gente sabe que guarda municipal, aumentar o muro, cuidar da entrada e da saída dos estudantes na porta não irá resolver o problema de violência e convivência nas escolas brasileiras.

Esse debate está colocado, esse assunto está na pauta do dia, o Ministério da Educação tem uma pesquisa que irá lançar e há outros cursos, materiais, programas e projetos que são das Secretarias estaduais da educação. A gente vai também agora lançar um projeto. A gente tem um grande projeto chamado Escola que Protege. Na verdade, ele geraria outro debate, outra mesa, porque é um projeto de discussão sobre abuso e exploração sexual, trabalho infantil, todos os temas de *bullying* nas escolas, com professores de formação, que implementariam um plano de intervenção educacional. É outro debate, mas o MEC está preocupado e tem o Programa Escola que Protege.

Eu poderia falar aqui também mais meia hora sobre o Mais Educação, que é um programa de educação integral nas escolas, que também ajuda e contribui para prevenir, promover os direitos humanos, prevenir a violência nas escolas, na educação integral enquanto estratégia.

Além disso, há o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. A gente tem os conselhos escolares, reunindo a comunidade escolar, profissionais de educação, professores, um grande programa de fortalecimento de conselhos escolares, entre outros programas.

Desculpe-me se me alonguei, mas são vários projetos, programas, ações, iniciativas. A gente está aqui e se coloca à disposição para o debate, para voltar aqui para discutir com vocês.

Obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – RJ)
– Obrigada, Professor Fábio.

Eu queria, na oportunidade, registrar, para que todos tomem conhecimento, que, do MEC, existe o 6º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. São redações, artigos científicos e projetos pedagógicos. No Ministério da Saúde, é importante que todos tenham conhecimento de que há uma norma técnica que trata da prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra a mulheres e adolescentes, que deve chegar à ponta, sobretudo, aos quarenta mil postos e às trinta e oito mil equipes do Programa Saúde da Família.

Temos também os aspectos jurídicos do Ministério da Saúde, do atendimento às vítimas de violência

sexual, perguntas e respostas para profissionais de saúde. Temos a anticoncepção de emergência, perguntas e respostas para profissionais de saúde e temos também atenção humanizada ao abortamento – há uma norma técnica do Ministério da Saúde. Temos, ainda, atenção integral a mulheres e adolescentes em situação de violência sexual doméstica, da matriz pedagógica para a formação de redes e, por último, um CD que trata do tráfico de pessoas, do que o SUS precisa saber. Esse material pedagógico é fundamental, para que, na ponta, todos que estão acompanhando o processo da CPMI possam ter acesso para que se eleve o nível dos profissionais. Que esse atendimento e atenção, que é a primeira porta da mulher violentada, tenham um acolhimento mais adequado.

Agradeço ao Dr. Helvécio, à Dr^a Cristina, que já saiu do Ministério da Saúde, Professor Fábio. Agradeço e digo que foi excepcional a informação e a dimensão das propostas apresentadas. Com toda a certeza, aguçaram excepcionalmente a nossa preocupação sobre em que nível estão sendo implementados e controlados esses programas.

Quero agradecer a abertura do Dr. Fábio, de ter esse *feedback*, essa ida e vinda – para respeitar esse um colega de bancada, Deputado Aldo Rebelo, que não gosta de estrangeirismos – do Ministério da Educação com a CPMI e com as demais experiências. Que elas possam se desenvolver ao longo desse processo.

Agradeço a presença de todos. Quero lembrar que, no dia 26 de abril, quinta-feira próxima, haverá uma audiência pública com a Secretária de Políticas para as Mulheres e também com as gestoras do pacto nacional de enfrentamento à violência. No dia 27 de abril, em seguida, na sexta-feira, haverá audiência pública na cidade de Belo Horizonte, na Assembleia Legislativa.

Agradecendo a todos, declaro encerrada esta reunião da CPMI.

(Iniciada às 9 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 12 minutos)

Deputada Jô Moraes, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião realizada em 26 de abril de 2012, às nove horas e cinquenta

e três minutos, na sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, sob a presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença das Senhoras Senadoras: **Ana Rita (PT/ES)**; **Maria do Carmo Alves (DEM/SE)** e **Lídice da Mata (PSB/BA)**, das Senhoras Deputadas: **Professora Dorinha Seabra Rezende**; **Keiko Ota (PSB/SP)**; **Marina Santanna (PT/GO)**; **Sueli Vidigal (PDT/ES)**; **Carmem Zanotto (PPS/SC)**; **Luci Choinacki (PT/SC)**; **Bruna Furlan (PSBD/SP)**; e **Rosane Ferreira (PV/PR)**; do Senhor Senador **Gim Argello (PTB/DF)**; dos Senhores Deputados; **Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras: **Marta Suplicy (PT/SP)**; **Ângela Portela (PT/RR)**; **Vanessa Grazziti (PCdoB/AM)** e **Lúcia Vânia (PSDB/GO)**; o Senhor Senador: **Armando Monteiro (PTB/PE)**; as Senhoras Deputadas: **Gorete Pereira (PR/CE)**, **Teresa Surita (PMDB/RR)**; **Rebecca Garcia (PP/AM)**, **Célia Rocha (PTB/AL)**, **Dalva Figueiredo (PT/AP)**, **Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)**, o Senhor Deputado **Dr. Rosinha (PT/PR)**. Na oportunidade foi realizada a Avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres com as seguintes convidadas: Eleonora Menicucci, Ministra da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres; Iraê Lucena, gestora da Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana da Paraíba; Joelda Pais, gestora da Secretaria de Políticas para Mulheres do Acre; Eliza Piola, gestora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres de Minas Gerais e Aparecida Gonçalves, gestora da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Bom dia a todas, gestoras do Pacto contra a Violência aqui presentes, que saíram dos seus Estados, para uma importante contribuição, que já estão dando e que darão, representadas pelas interlocutoras, neste momento. Queríamos dizer que é uma satisfação e um momento ímpar a experiência desta CPMI poder escutar o mais articulado e o mais focado programa de enfrentamento à violência contra a mulher que existe em nosso País.

Sem dúvida alguma, a materialização da experiência se realiza através de vocês. Por isso, acertados todos nós, tomando assento, havendo número regimental, declaro aberta 11ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 04, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão, por parte do Poder Público, com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Esta audiência pública tem como objetivo central a avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que, como já repeti, é a principal e mais importante experiência de programa articulado em todo o território nacional.

Para fazer parte desta audiência, convidamos, com muita satisfação, porque ela é parte da história da luta dos movimentos de mulheres nessas últimas décadas, para fazer valer o pensamento emancipacionista, um avanço de formulação de políticas públicas, com a experiência pessoal de ter atravessado os mais duros momentos de resistência democrática neste País, é com muito orgulho histórico e muita gratidão que convidamos a Ministra da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, nossa companheira, Eleonora Menicucci. *(Palmas.)*

Partilhando da Mesa com a Ministra, estaremos também representando as 27 gestoras aqui presentes, já convido para a Mesa a Secretária de Estado da Mulher e Diversidade Humana da Paraíba, meu Estado natal, Iraê Lucena. *(Palmas.)*

Convidamos também a Secretária de Política para Mulheres do Acre, nosso grande pequeno Estado do Norte, Joelda Pais, e também, para partilhar da Mesa, nossa Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Mulheres de Minas Gerais, que receberá amanhã a CPMI, nossa amiga Eliana Piola. *(Palmas.)*

Gostaríamos de agradecer, desde já, a pronta disponibilidade da Procuradoria Regional da República, que nos cedeu o Procurador José Adonis de Araújo Sá, para contribuir e colaborar com a reflexão desta CPMI. Muito obrigada, Procurador.

Em conformidade com o art. 398, incisos X e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas: a Ministra terá até meia hora para fazer sua exposição; em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos membros inscritos dentro do assunto tratado, dispondo cada um de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta da Ministra, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo de dois minutos, concedendo-se à Ministra o mesmo tempo para tréplica. A palavra às Sras e aos Srs. Parlamentares será concedida pela ordem de inscrição regimental.

Antes de passar a palavra para a Ministra, vamos conceder a palavra à nossa Relatora. Já apresentando a justificativa, a Ministra está com problemas de garganta e talvez não queira, por uma prevenção de saúde, usar todos os minutos que tem disponível. Vamos levar em conta na dinâmica dos trabalhos a situação particular dela tanto do ar condicionado, como do tempo de que ela terá de dispor preventivamente, devido às suas condições de saúde.

Com a palavra a nossa Relatora, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Bom dia! Quero cumprimentar aqui todas as gestoras do Pacto presentes, representando todas as gestoras do nosso País, de todos os Estados brasileiros, a nossa Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Ministra Eleonora, as três gestoras do Pacto, que aqui estão à Mesa – Iraê Lucena, Joelda Pais e Eliana Piola -, que atenderam ao nosso convite para estar aqui hoje, também se manifestando. Quero cumprimentar a Deputada Jô Moraes, Presidente da nossa Comissão, e a Deputada Keiko Ota, nossa Vice-Presidente.

Sr^a Ministra, primeiramente, queremos agradecer a sua presença, atendendo ao nosso convite, para, na manhã de hoje, fazer uma avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Esta avaliação é muito importante, para que possamos saber como está, em todos os Estados brasileiros, o cumprimento do Pacto, assinado por todos os Estados.

Então, essa avaliação, para nós, é essencial, a fim de que possa subsidiar o nosso Relatório, que apresentaremos, no final dos nossos trabalhos desta Comissão.

Quero aqui, Ministra, antes da sua fala, fazer uma contextualização e já me antecipar em algumas perguntas que considero importantes, levando em conta, inclusive, algumas audiências públicas que realizamos aqui no Congresso Nacional, uma audiência pública já realizada no Estado de Pernambuco – previstas outras para os próximos dias –, o diálogo que temos tido com as pessoas responsáveis pelo Pacto – as gestoras estaduais.

Então, há algumas questões em que nos estamos antecipando. Gostaríamos de levantá-las já no início, antes da sua fala, para que, se for possível, já na sua fala, essas questões possam ser esclarecidas. Sabemos da sua dificuldade de poder falar, devido ao problema de garganta, mas acho que é possível contar com a colaboração das demais profissionais da SPM, caso a senhora não possa ficar até o final, para responder a todas as questões.

Então, sabemos que o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher é a principal política pública destinada a enfrentar esse grave problema.

Por isso, essa iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres, através da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, deve não apenas ser mantida, como ampliada. Assim, é dever dos poderes públicos, incluindo o Congresso Nacional, fortalecer o Pacto.

O Pacto estabelece não apenas políticas ou destina recursos para a sua execução, mas, sobretudo, fortalece os mecanismos de mulheres, encarregados de coordenar as políticas pactuadas pelos Estados. Nesse sentido, as gestoras do Pacto são fundamentais para a coordenação e concretude deste. Sabemos que um dos seus grandes desafios é fazer chegar a cada mulher que necessita de ajuda, isto é, chegar aos municípios, principalmente, os mais distantes ou de difícil acesso.

Para executar política de grande alcance e impacto, como a que se propõe o Pacto, é necessário, de um lado, que a Secretaria disponha de recursos orçamentários adequados a essa grande tarefa e, de outro, que haja o monitoramento da aplicação dos recursos e de sua implementação.

Diante disso, Sr^a Ministra, gostaríamos que fossem esclarecidos os seguintes pontos. Aí vou levantar, pelo menos, neste momento, sete pontos:

1º) O Pacto é um acordo entre a União e os Estados, requerendo, portanto, contribuição em recursos financeiros e humanos. Os Estados têm contribuído financeiramente para a implementação do Pacto? Ou seja, além da participação do Governo Federal, qual tem sido a participação dos Estados?

2º) Um dos objetivos do Pacto, mais precisamente seu objetivo específico, é diminuir os índices de violência contra as mulheres. Que indicadores são usados para isso? Dito de outra forma: há indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto que permitam inferir que houve diminuição dos índices de violência contra as mulheres?

3º) Desde a criação do Pacto, observa-se um crescente aumento de recursos. No entanto, em 2009, o Pacto recebeu R\$48 milhões e, em 2010, apenas R\$17 milhões. Em 2011, foram R\$27 milhões. Comparativamente a 2009, houve uma diminuição drástica de recurso nos últimos dois anos, o que nos leva a pensar que, com os recursos atuais, não será possível avançar muito. Como a senhora vê essa diminuição dos recursos?

4º) Esta pergunta é sobre a Central 180, que inclusive a SPM pela internacionalização dos serviços. Inclusive, estivemos pessoalmente visitando a Central, bem organizada, com uma equipe muito boa, fortalecida, mas há uma questão que nos preocupa. É isso que vou perguntar agora. O que nos preocupa é o fato de não ser acessível às mulheres com deficiências. Portanto, a minha pergunta é se há alguma iniciativa em curso, ou pensada, para que as mulheres com deficiência possam acessar os serviços.

5º) Ainda sobre acessibilidade, como o Pacto enfrenta o problema da violência contra as mulheres

com deficiência? Essa é uma questão que, por diversos momentos, tivemos a oportunidade de ouvir de gestoras. Portanto, essa é a razão da nossa pergunta com relação a isso.

6º) Sabe-se que as Polícias Cíveis e Militares recebem a maioria dos encaminhamentos das violências, o número 190, da Polícia Militar, recebe muitas denúncias. Pergunto: Os policiais do 190 recebem capacitação específica para atender às mulheres?

7º) Sabemos que a rede de serviços é fundamental para atender às mulheres em situação de violência e para a implementação da Lei Maria da Penha. Sabemos também que hoje a rede é muito limitada e necessita ser ampliada e continuamente capacitada. Por outro lado, são poucos os serviços e poucas mulheres. Há indicadores do número de atendimentos prestados pelos centros de referências e casas abrigo? E sobre a qualidade dos atendimentos?

Sr^a Ministra, para facilitar, posso deixar as perguntas por escrito para que V. Ex^a possa responder. Acho que isso ajuda num primeiro momento.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra a Sr^a Ministra Eleonora Menicucci, que terá até 30 minutos para a sua exposição.

A SRA. ELEONORA MENICUCCI – Bom dia a todas e a todos. Cumprimento, com muito respeito e admiração, a Presidenta desta CPMI, a Deputada Jô Moraes, antiga companheira. Enquanto ela nascia na Paraíba, um pouco antes nasci em Minas Gerais. Depois, trocamos. Eu fui para a Paraíba, e ela permaneceu em Minas, e depois nos encontramos em vários rincões deste País.

Cumprimento a Vice-Presidente desta Comissão, a Deputada Keiko Ota, paulista, a quem também, pelo seu sofrimento e pela sua trajetória de vida, dedico o maior respeito e admiração.

Cumprimento a Sr^a Relatora, Senadora Ana Rita, recém conhecida, mas, no conhecimento recente, tive a sensação, que tem sido reafirmada pela sua prática, de uma mulher guerreira, corajosa, amiga, solidária e, sobretudo, feminista.

Em nome delas, cumprimento a todas as Parlamentares, Senadoras e Deputadas, Senadores e Deputados que, por ventura, estejam aqui, em meu nome próprio e em nome da Secretaria.

Cumprimento as gestoras do Pacto estaduais, a quem, em nome da Secretaria, dedico uma homenagem especial, porque, sem vocês, tenho certeza absoluta de que nenhuma ação de enfrentamento à violência contra as mulheres terá efetividade ou eficácia, e a colaboração tem sido bastante e muito produtiva.

Nesse sentido, em nome das duas gestoras da Mesa, cumprimento a todas e digo que é o maior orgu-

lho trabalhar com vocês e ter em cada uma de vocês uma aliada na luta contra a violência às mulheres. E tendo vocês como aliadas, eu tenho certeza de que os governos estaduais não terão paz nessa questão porque se tem uma coisa que nós, mulheres, aprendemos ao longo das nossas vidas foi não dar sossego para a sociedade patriarcal. É exatamente por isso que nós, em comum acordo com o Senado, a Câmara, esta Casa, as mulheres parlamentares, construímos essa proposta da CPMI.

Ela é de responsabilidade bilateral e nós, do Governo, do Executivo, empenhamos tudo aquilo que podemos e que não podemos na pessoa da Presidenta Dilma e na minha pessoa, para que esta CPMI tenha de fato um lugar histórico na luta de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Cumprimento toda a equipe técnica da CPMI, dos gabinetes das três parlamentares, que tenho certeza de que sem elas...

A SRA. ELEONORA MENICUCCI – ...e de todos os gabinetes da Mesa Diretora desta CPMI, porque tenho certeza de que sem essa equipe técnica competente e compromissada, nós não vamos a lugar nenhum.

Cumprimento a equipe da SPM e, em nome da Secretária Cida Gonçalves, toda a equipe não só da Secretaria de Enfrentamento à Violência, mas da CPMI, da SPM, que tem trabalhado cotidianamente para não faltar nada para essa Secretaria e nessa luta; cumprimento a Assessora Parlamentar Regina Dami e agradeço pelo trabalho que faz de articulação direta da SPM com esta Casa; cumprimento o Coordenador de Comunicação Nei Bonfim, da SPM, que representa aqui uma nova concepção de atuar na comunicação para fora, e toda a equipe da SPM.

Tenho muito orgulho, muita satisfação de estar nesta Mesa aqui neste momento, prestando contas de um Governo com o qual concordo e me dispus a enfrentar mais esse desafio para servir as mulheres brasileiras. E é por isso que estou aqui. Não estou aqui como apenas uma Ministra que tem uma história feminista, de que me orgulho muito, e dela não abro mão, mas com a responsabilidade que ser Governo me exige, para fazer avançar a luta e os direitos das mulheres.

Estou aqui em nome da Presidenta Dilma, que me ligou ontem e pediu que eu transmitisse de verdade a todas as parlamentares que dirigem esta Comissão, a todas as gestoras, a todas as Senadoras e Deputadas um grande abraço. Ela torce para que esta CPMI tenha um efeito positivo, propositivo no avanço da luta pelos direitos das mulheres de viver sem violência. Foi a frase dela.

E eu quero também dizer que neste dia de hoje, véspera do Dia Internacional das Trabalhadoras Do-

mésticas, que é amanhã, eu rendo uma homenagem às nossas guerreiras, companheiras trabalhadoras domésticas, que, em sua maioria negras, estão em situação de maior vulnerabilidade nos empregos precarizados.

Convido todos e todas, embora sabendo que não poderão comparecer, porque têm dia aqui nesta Casa, a uma atividade que nós faremos, de debate, hoje, na SPM, com a colaboração, com a presença da Ministra Luiza Bairros, da Presidente da Fenatrad, a Cleuza, da Maria Betânia, do SOS Corpo. Falaremos sobre o avanço da posição do Governo na incorporação dos direitos no relatório da Deputada Benedita sobre as trabalhadoras domésticas, para que, mais cedo do que imaginávamos, o Brasil ratifique na OIT o trabalho decente.

Então, recebam todos os meus cumprimentos, pelo importante trabalho doméstico, pelo importante ramo das trabalhadoras domésticas neste País. Quero dizer que essas mulheres são vulneráveis à violência, vários tipos de violência.

Eu trouxe um *power point*. Gostaria de passar e depois responder as perguntas.

Na realidade, o meu problema de saúde não é garganta. É um edema na traquéia. Estou com cortisona e antibiótico desde ontem, porque quem está acostumada com o buraco de ozônio e com a poluição de São Paulo não acostuma com a secura de Brasília e com ar condicionado – lá nós não usamos ar condicionado. O meu edema é decorrente de uma alergia a ar condicionado. Mas eu já vou melhorar porque tenho que ir ao Panamá na semana que vem.

Antes de começar, quero dizer que esta CPMI foi altamente elogiada na Conferência Interamericana da Mulher, na OEA, em Washington. Quero que isso fique gravado como um dos maiores avanços de um legislativo, inclusive foi destacado pela Presidenta, então em exercício, da Comissão Interamericana da Mulher, a companheira Rocio, do México, que, em nenhum país, o parlamento fez uma CPI nesse formato. Esse elogio eu transmito às senhoras coordenadoras, Deputadas e Senadoras desta Comissão.

Avançamos muito no Estatuto da CIM. Em outubro, teremos assembléia e já garantimos no Estatuto que não teremos apenas uma esperta. Serão duas: uma esperta titular e outra esperta suplente.

No momento, uma equipe da SPM, é também uma satisfação que tenho dar, está em Nova Iorque, uma equipe governamental coordenada pela Tatau Godinho, na impossibilidade de eu viajar, na reunião da ONU de desenvolvimento e população com o tema de Juventude. Na semana que vem, irei para o Panamá, porque sou Presidente, como Ministra, da Mesa Diretiva da Cepal Gêneros para América Latina e Ca-

ribe. Então ficarei lá quatro dias. Para vocês verem, é bastante agitada, com ar condicionado na minha vida.

Eu tenho uma disponibilidade pequena por causa da minha saúde, mas não significa de tempo para estar aqui. O que não conseguir responder por conta da voz, eu requisitarei, solicitarei à Secretária Nacional para que o faça em meu lugar.

O pacto nacional pelo enfrentamento da violência contra as mulheres é para nós, da Secretaria, uma das grandes prioridades.

Ontem estivemos na abertura do Conselho Nacional de Justiça da VI Jornada da Lei Maria da Penha só com juízes. Assistimos a uma aula sobre a constitucionalidade da Lei Maria da Penha pelo Ministro Ayres Brito, do STF e da CNJ. E foi dito não por mim, mas pelo Conselheiro Ney Freitas que se nós não mobilizarmos, conscientizarmos e mudarmos a cultura dos juízes no nosso País, dificilmente, no âmbito do Município e do Estado, as varas de violência doméstica e familiar terão efeito.

Então, senhoras e senhores, o juizado também está preocupado em saber como nós vamos implementar nessa capilaridade dos vários segmentos do Direito.

O acordo federativo entre o Governo Federal e os governos estaduais e municipais consiste numa estratégia de gestão que orienta a execução de políticas de enfrentamento à violência. Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres partiu de uma visão integral deste fenômeno: reduzir os índices de violência contra as mulheres.

Eu não sei se as senhoras gostariam que eu lesse tudo, porque assim eu poupo a minha voz e respondo às perguntas.

O fundamental do pacto é a garantia de aplicabilidade da Lei Maria da Penha – e terei todas as respostas que a relatora me fez: ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência; garantia de segurança à cidadã e acesso à Justiça; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de mulheres; garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

Aqui eu respondo a parte da questão 4, que é não ser acessível às mulheres com deficiência e à violência contra as mulheres com deficiência.

Quero informar às senhoras que a SPM criou uma Coordenação da Diversidade, que estará na Secretaria de Articulação Institucional e Áreas Temáticas, será coordenada por uma companheira que virá do movimento LBT e incluirá mulheres com deficiência e mulheres em envelhecimento, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais e negras.

Assinamos um protocolo com a Secretaria de Direitos Humanos, da Ministra Maria do Rosário, no dia 8 de março, no qual firmamos, e já está no Jurídico da Presidência, uma cooperação técnica para o enfrentamento dos dois Ministérios: mulheres com deficiência, gênero, violência e direitos humanos, mulheres em envelhecimento, gênero e direitos humanos e prevenção da violência em meninas, adolescentes e mulheres nos grandes eventos. Para tanto, colocaremos recursos de três Ministérios, e do Esporte no último item.

Na questão das mulheres com deficiência, recebemos muitas críticas. Nós temos a Lei Maria da Penha traduzida em Braille. Temos segurança absoluta e convicção de que essas mulheres são absolutamente expostas, não sei se mais ou menos – eu não gosto dessa relação – do que todas as outras mulheres, à violência, por causa das situações que lhe dizem respeito. Muitas vezes são mudas, surdas e estão muito mais expostas e fragilizadas do que nós, que aparentemente não temos nenhuma deficiência.

Para responder a essas mulheres, eu informo, assumo e reitero aqui o compromisso, Sr^a Relatora, de que nós estamos investindo no 180, com pessoas formadas para atender a mulheres com deficiências auditivas e de fala, mudas. Então, isso já é um avanço e também uma prioridade, porque esse recurso sai direto da Presidência da República.

Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência. Essa é a questão básica e fundamental do pacto. Estamos ali falando com ele, dialogando com ele.

Dos investimentos as senhoras já anotaram. Nós tivemos um investimento de R\$23.965.154,00 até 2006, antes do pacto; e após 2007, de 2007 a 2011, esse investimento redobrou: R\$132,541 milhões. O que houve em termos de investimento? Foram vetadas as emendas parlamentares para a violência, por ela estar contingenciada. Então, nesse sentido, os recursos de todas as emendas de Parlamentares que se voltavam para o combate à violência foram vetados.

Nós temos, agora, um edital novo, aberto, no qual a violência é o eixo básico. Ele se encerra dia 15 de maio, está bem definido para os organismos estatais e municipais e tem também para as ONGs.

Eu confesso que acho que o recurso é pouco, mas nós não podemos ficar esperando o ideal. Precisamos fazer e desenvolver a política com aquilo que temos. Não acho – e não compactuo com isso –, desde quando eu estava na sociedade civil, que a falta de recursos é impedimento para implementação de políticas públicas. É evidente que ajuda, contribui e amplia.

Nesse sentido, eu quero dizer do pacto com os estados. Na minha e na nossa compreensão, nós pas-

samos recursos para os estados, mas os estados também têm que se comprometer financeiramente, não só com a aplicação, o investimento em recursos humanos, como todas as senhoras gestoras, mas também devem se responsabilizar por recursos financeiros. E é parte da nossa luta cotidiana fazer valer os nossos organismos de mulheres junto aos estados. Se ficar somente por conta da viúva – sabem o que eu estou dizendo –, do Governo Federal, nós não conseguiremos. O Governo Federal não é assim uma caixa de bondades e nem tampouco tem recursos tão fáceis, vocês sabem disso. Como passam os recursos, repassam e retiram.

Eu estou discutindo com a Cida de incluir no pacto recursos dos governos estaduais. Não é que não tenha, mas tem pouco. Então, faço aqui um apelo aos governadores e às governadoras para que invistam recursos no combate à violência, que não destruam os organismos que têm de combate à violência, e tampouco as DEAMs, e que reforcem as delegacias, porque é no Município e, depois, no Estado que a violência acontece. Não é aqui no nível central. Aqui também tem, mas não é lá; é lá que as mulheres... A rede tem que acontecer lá. Então, eu faço um apelo.

Eu me encontrei, na posse do Ministro Ayres Brito, com alguns Governadores, entre eles o Governador de Minas, Anastasia, e disse para ele: Ó, Governador, estou de olho. Eu quero ir lá conversar com o senhor." Ele disse: "Não, você é mineira, vai lá." Então, eu já tenho uma pré-agenda com ele, Jô, e vou comunicar a você, porque eu acho que é fundamental essa pressão junto aos Governadores. Os do meu partido sofrem um pouco mais, porque sou mais insistente.

A rede serviços – centros de referência de atendimento à mulher, casas-abrigo, delegacias, juizados, promotorias, defensorias, serviços de saúde –, o que acontece com essa rede? Nós temos metas. Nós conquistamos, em 2009, 672 serviços; em 2010, 780; em 2011, 1066. Quais são as metas nossas? Chegar a 10% dos Municípios com uma cobertura total, integral, e ampliar em 30% a quantidade de serviços da rede de atendimento. Por quê? Nós, quando falamos em rede, estamos falando em uma multiprofissionalidade, uma multirrede de serviços.

Venho da área de saúde, e de uma das maiores escolas de medicina deste País. Senhoras e senhores, enquanto nós estávamos lá, eu e várias colegas, tínhamos até, no currículo da residência médica e da residência de enfermagem e agora no de assistência social, em Santos, um módulo – na residência tínhamos estágios, e temos ainda – para ensinar os residentes a atender as mulheres que chegam aos prontos-socorros, mas é muito pouco. É muito pouco.

A medida provisória do Presidente Lula, de 14 de dezembro de 2007, fala da notificação compulsória, nos serviços de saúde, de qualquer violência que o médico, ou o enfermeiro, ou o atendente suspeite – ele tem que fazer isso –, para a vigilância epidemiológica. Isso não se faz, porque, se fosse feito, nós já teríamos uma epidemiologia da violência claríssima.

Os centros de referência de atendimento à mulher, nós temos que lembrar que a interdisciplinaridade dessa rede tem que atuar em cada um desses serviços. Então, nós estamos em parceria com o MDS, com a Ministra Tereza e Campelo, para fazer um treinamento, uma capacitação com a rede de assistência social no País para que tenha atendimento especializado não para a família, mas para a mulher em situação de violência doméstica, porque nós entendemos que a nossa atuação da SPM é interministerial também. Nós temos que ter.

As casas-abrigo. Nós temos que aumentar o número de casas-abrigos e transformar essas casas, readequar as casas-abrigo, as delegacias. A maior queixa das mulheres é com o número pequeno de delegacias. Mais ainda: em muitas cidades, em muitas regiões deste País, não existem delegacias especializadas. Existe um posto de atendimento na delegacia de segurança pública e – e eu já respondo àquela pergunta – eles não são capacitados e não são treinados nas delegacias comuns para atender as mulheres em situação de violência. Ao contrário, eles maltratam e humilham as mulheres e não credibilizam a denúncia delas. Eu falo isso como professora, como pesquisadora e, agora, como Ministra. Os policiais civis e militares não estão capacitados como nós gostaríamos que eles estivessem para atender as mulheres.

Dos juizados ou varas especializadas, ao relatar a minha ida ontem, já disse.

As promotorias especializadas ou núcleos. Eu acredito que as promotorias e as defensorias são onde, por incrível que possa parecer, tem um avanço um pouco maior. Não tínhamos nada e agora avançamos. As conquistas que tivemos são expressas, são claras.

E, quanto aos serviços de saúde especializados na violência doméstica e familiar, eu quero dizer que a SEPM está de braços dados com o Ministério da Saúde e que reforça a informação que o Secretário Helvécio deu aqui de que estamos juntos para fazer crescer os serviços, pois os serviços estão em situação lamentável. Não tem um atendimento adequado no serviço de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, incluindo quando elas engravidam por decorrência de estupro. Então, precisamos readequar esses serviços, reformulando-os. A informação que o

Secretário passou aqui, eu a endosso, reforço. Quero dizer que estamos juntos nessa.

Evolução, conquistas e metas. Já passamos.

Pacto nos Estados. Pactuado nas 27 unidades federativas, foi repactuado no Espírito Santo, Paraíba, Distrito Federal e Amazonas. Já estivemos na Paraíba e no Distrito Federal. Agora, estamos agendando para Espírito Santo e Amazonas. Total de Municípios pólos: 418; 23 Estados possuem organismos estaduais de políticas para mulheres, exceto Paraná, São Paulo, Roraima e Rondônia – eu faço aqui um apelo às companheiras representantes desses Estados para forcem os seus governadores a criarem esses organismos, porque esses organismos são fundamentais para que avance a política pública para o enfrentamento à violência. São 26 gestores estaduais, exceto Paraná.

Nesse pacto, assumo um compromisso com as senhoras e com a CPML de que incluirei no pacto, por escrito, o compromisso de recursos financeiros dos Estados. Dialogarei com os governadores nesse sentido.

Dados do Ligue 180. O Ligue 180, sem dúvida nenhuma, é um sucesso, nacional e internacionalmente. Na alta corte do País, ele tem sido também muito bem avaliado. O Ligue 180 é um serviço nacional gratuito que todas vocês conhecem. Foi me perguntado se temos indicadores da violência. Os indicadores que temos sobre a violência são indicadores que têm a sua base de sustentação no Ligue 180. É precário, Sr^a Relatora? É, mas estamos investindo no aperfeiçoamento. Vamos colocar duas pessoas – eu assumo isto aqui, é a primeira vez que estou falando –, duas especialistas em dados, para trabalhar com dados, com planilhas de dados, e fazer essa... Porque essa é a única fonte governamental que nós temos. No entanto, nós também trabalharemos com uma fonte de dados que venha das ONGs, para que nossa estatística seja a estatística mais próxima do real, sabedora que sou, porque sou da área de saúde coletiva, da área de epidemiologia e de ciências humanas e saúde, que é difícilíssimo o dado bater com a realidade.

Então, tem muitos casos, como dizemos nós em Minas, tem muitos “causos” de sofrimento que nós não computamos, que não estão computados nos dados.

Esses indicadores da violência, eu sempre achei muito difícil trabalhar com eles. Quase digo que os indicadores maiores da violência são os indicadores que saem nos jornais e nas televisões, mas quero dizer para as senhoras e para os senhores que nós, do Governo, estamos cumprindo uma determinação da Presidenta Dilma de que a área de violência contra crianças, contra mulheres, adolescentes e idosas é uma questão que diz respeito à Secretaria de Políticas para as

Mulheres. Só nós temos recursos, mas, no entanto, é uma questão que diz respeito a todo o seu Governo.

Todas as políticas de saúde, de educação, do Brasil sem Miséria, do Brasil mais, de um Brasil melhor, da quebra da seca, de investimentos contra a seca no Nordeste, da questão dos grandes eventos, da questão do Código Florestal, da questão dos recursos e a relação com a Seppir, a SDH e com esportes, são relações que ela me exige cotidianamente. Para quê?

Por exemplo, na questão das creches: não existe autonomia para as mulheres, nem econômica, nem sobre o seu próprio corpo, se ela não tem creche de qualidade, com competência, para deixar suas crianças.

A partir de quatro anos é direito, mas nós, agora, temos de zero a três anos, e estão envolvidos Ministério da Educação, MDS, Planejamento, nós, o Ministério da Saúde e a SDH, porque, na medida em que a mulher... A creche diz respeito à criança, à qualidade de vida da criança de zero a três anos, mas também diz respeito às mulheres, porque as mulheres passam a ter um uso do tempo, do seu tempo que é voltado para a reprodução, do cuidado doméstico para a reprodução, voltado para ela desenvolver e até sair do ciclo da violência que lhe é imposta.

Então, o 180, Sr^a Relatora, é a base da nossa estatística e eu, ontem, disse no Conselho Nacional de Justiça que eu tenho convicção de que o movimento feminista, o movimento de mulheres é responsável pela visibilidade da violência contra as mulheres.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres reverbera essa responsabilidade e cumpre isso, mas, como epidemiologista, eu tenho dúvidas de dizer duas coisas: que a violência aumentou e que teve uma feminização da AIDS. Por quê? Porque a violência não saía no jornal, a minha dor não saía no jornal – Chico Buarque de Hollanda.

Agora, com tudo isso que eu disse e com a Lei Maria da Penha, que foi elaborada por um consórcio de ONGs feministas, em parceria com o Estado, visibilizou-se a violência contra as mulheres.

E o paradigma de que eu podia – eu, não –, de que o homem, sujeito do patriarcado em nosso País, podia bater em mulher, porque não ia para a cadeia e apenas distribuía uma cesta básica foi quebrado com a Lei Maria da Penha.

E eu que já ultrapassei os 60 anos digo, com muito orgulho, que se houve avanço em nosso País foi no combate à violência doméstica, e a Lei Maria da Penha é responsável por isso, porque agora eu, que ando de metrô, que sou usuária de metrô em São Paulo, ouço muito falarem: “Agora dizem que é crime bater em mulher, que se vai para a cadeia”.

Então, mudou o paradigma. No imaginário da população brasileira, ele mudou. Tenho certeza de que a violência contra a mulher está mais visibilizada. Ela pode ter aumentado, senhoras, não estou afirmando. Acredito que tenha aumentado, mas acredito que ela saia mais no jornal, seja mais denunciada.

E a gravidade aí – olhem o paradoxo – é a de que ela é denunciada na delegacia, a delegacia não dá crédito àquilo, porque não tem uma rede, e, dois dias depois, a mulher amanhece assassinada. Ela aparece assassinada. Esse é o paradoxo a que nós, do Executivo, temos de responder. Temos de colocar toda a nossa energia, para responder a essa questão. Mas, Sr^a Relatora, nós estamos, na SPM, voltadas para melhorar a parte dos dados do 180.

Depois, os senhores e as senhoras sabem do impacto da parceria com a Petrobras, com o SDH e com a SBT nos caminhoneiros. A caravana Siga Bem Mulher e a Siga Bem Criança chega aonde o Estado não chega e faz uma divulgação; como um dos instrumentos, como um dos mecanismos de defesa da violência contra a mulher e contra a exploração sexual de crianças, ela distribui material. Os caminhoneiros e as caminhoneiras são treinados, fazem dramatizações com as comunidades estradeiras; percorrem 70 mil quilômetros, caso eu não esteja enganada.

Eu e a Ministra Maria do Rosário, no final de maio, sairemos junto com a caravana, iremos no caminhão.

Então, são pequenas ações sobre as quais não temos idéia... Eu não tinha idéia disso, do impacto disso. E no 180... Onde você soube do 180? Na caravana Siga Bem.

A maioria das ligações é para buscar serviços, informação sobre serviços. Entre as ligações recebidas pelo Ligue 180, quase 600 geraram encaminhamento. A maior parte das mulheres foram encaminhadas à Deam, seguida pela Polícia Militar e Civil, e, por fim, às delegacias comuns.

A Polícia Federal foi a que menos recebeu encaminhamento, dada a sua competência restrita a crimes federais, como o tráfico internacional de mulheres.

Outra coisa que tem sido muito impactante e elogiada é o atendimento às mulheres em situação de violência em Portugal, Espanha e Itália. E nós pretendemos ampliar para outros países.

A nossa Ouvidoria, agora, está em parceria com a SDH, para trabalhar com aqueles casos internacionais complicados, como o do Sean Goldman, que é a questão que eles colocam como rapto de criança, quando, na maioria, as mulheres que trazem as suas crianças para o Brasil foram espancadas, agredidas pelos maridos e os filhos sofreram violência sexual

dos seus pais. Então, temos feito uma parceria e sairá, agora, uma portaria sobre isso.

Os encaminhamentos, como já falei.

Os tipos de violência, que são a violência física, seguida pela psicológica, moral, sexual e patrimonial. No âmbito da violência física, as lesões são bem mais comuns que o homicídio e a tentativa de homicídio. Em outras palavras, o homicídio é apenas o extremo da violência, que existe, mesmo não culminando em morte.

Os relatos por violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e outros.

Essa violência patrimonial, quero destacar aqui que temos que ter um olhar muito especial sobre ela, e solicito à CPMI que o faça, com relação às mulheres idosas. Os filhos interditam as mulheres idosas e requebrem na Justiça os bens delas, interditam judicialmente o acesso dessas mulheres. E tem aí um preconceito de ordem patriarcal muito grande, que é a mãe e a avó só servem para cuidar dos netos. Quando é separada ou viúva, grande parte dos motivos que levaram às interdições é porque elas resolveram namorar. Então, isso é muito grave porque é uma interdição subliminar sobre a sexualidade dela. Então, eu gostaria de solicitar à CPMI que pergunte isso nas audiências.

Não podemos deixar de olhar para essa população, porque, no Brasil, diminuiu a taxa de natalidade e a curva epidemiológica para o envelhecimento é muito grande. Então, a longevidade, para nós, mulheres, tem sido com qualidade, tanto física, sexual e econômica, quando não há esses interditos. Gostaria de solicitar que seja olhada com cuidado, no bom sentido do cuidado, essa violência patrimonial das mulheres idosas. É um direito humano delas exercer seu direito sexual e reprodutivo, aliás, reprodutivo não, porque não reproduzimos mais, mas o direito sexual, que é fundamental.

O risco que se percebe na violência sofrida é, na maior parte dos casos, a possibilidade da própria morte. Isso aqui é muito grave. Em seguida, percebe-se o risco de espancamento e de estupro.

Quero destacar aqui que o estupro não acontece só entre desconhecido. Existe o secular estupro conjugal, que é de relações matrimoniais monogâmicas: as mulheres não querem ter relação sexual e são obrigadas a ter. E, muitas vezes, a contaminação do HIV, da Aids se dá nesse momento, e isso é uma violência. Nós, na área da saúde, chamamos de estupro sexual conjugal, que é aquele que acontece dentro do quarto e a que ninguém tem acesso, e não é para ter acesso, mas para ter escutas, quando a mulher vai denunciar isso; não é para invadir o espaço privado dela, que é o lar ou que é o quarto, mas ouvir, quando ela chegar.

E o 180 tem uma função que é a de “empoderar” as mulheres ao dar atendimento na escuta, só a escu-

ta já... Eu já disse que foi expandido. Temos mulheres no 180, servidoras que falam as línguas, sobretudo o espanhol e o italiano. Então, é um serviço que nos é caro também, porque a atendente é mais cara, custa mais, claro, mas isso não é motivo de nós diminuirmos, ao contrário, de ampliarmos.

Garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha; acesso à Justiça por meio da criação e fortalecimento de juizados, defensorias e promotorias; articulação com as coordenadorias da mulher criadas pela Lei Maria da Penha nos Tribunais de Justiça; trabalho conjunto com as promotoras legais populares e movimentos sociais. E eu não sei se as senhoras destacaram o depoimento de promotoras legais nesta CPMI. Eu sugiro que vocês contactem com a União de Mulheres de São Paulo, a Amélia Teles, a Amelinha, que tem um trabalho exemplar com promotoras legais e que depois capilarizou por vários Estados do País. Elas estão preparando audiências em São Paulo. Eu acredito as senhoras terão contato com essas promotoras legais lá em São Paulo. Caso não tenham – o que eu duvido – são boas, porque vão trazer denúncias lá dos rincões. Como diz o Presidente Lula, lá dos rincões do País, aonde nós não chegamos.

Das campanhas realizadas. Já realizamos 16 dias de Ativismo, Homens Unidos pelo Fim da Violência, tudo em parceria com as ONGs, Siga Bem Caminhoneiro, falta um a de caminhoneira, há flexão de gênero na lei que tive a honra de assinar com a Presidenta Dilma e o Ministro Mercadante para todos os diplomas de Universidade agora saírem com a flexão de gênero: a delgada, o delegado, a médica... Agora, ninguém mais precisa brigar com o jurídico das suas instituições porque a linguagem é sexista, @ e tudo mais. Não, tem-se que colocar, isso é uma coisa de cotidiano. Mulheres Donas da Própria Vida, Campanha do Ligue 180, Laço Branco, Quem Ama Abraça e Compromisso e Atitude, que está em andamento. Tenho segurança e convicção de que as campanhas são os instrumentos para mudar o imaginário da população brasileira em relação à violência.

Desafios. Ampliar a rede de serviços especializados, em especial delegacias e juizados. Mas ampliar não só em número, mas em qualidade. Faço questão, porque vou ser muito dura nisso. Como todas vocês já sabem, comuniquei gestoras e faço parte, juntamente com a Delegada Rose, da equipe que formulou a primeira delegacia do governo Franco Montoro. Era exemplar, sem dúvida nenhuma, e acredito que paralelamente houve outras, como em Alagoas, no Espírito Santo, enfim, no Rio Grande do Sul e em Minas. Mas dessa eu participei diretamente nos anos 80 e o meu sonho é que, quando eu sair da Secretaria, do Ministério, as

delegacias todas estejam naquele formato, naqueles moldes: multiprofissionais, com atendimento especializado, com atendimento de qualidade.

Aumentar os recursos em 2011. Houve a demanda de 712 propostas de financiamento que totalizavam 194.945.661,48. Municipalizar os organismos de mulheres e capitalizar a rede de serviços especializados.

Desafio. Realmente, o maior desafio que vejo na frente da Secretaria hoje para enfrentamento da violência é alcançar as mulheres rurais e da floresta. São as mulheres mais desprovidas de acesso a qualquer instância governamental de atendimento à violência.

Talvez possamos pensar – estou discutindo com a Cida – em um serviço móvel estratégico em parceria com o Juizado, com os juizes, com a Defensoria, mas tem que acontecer.

E ficou muito claro isso na Conferência de Nova York da CSW cujo tema foi rural. Depois, reduzir a impunidade. Gente, nós temos que reduzir essa impunidade! E eu acredito que as luzes estão abertas, os caminhos estão postos. O exemplo da Paraíba, no absurdo inominável do estupro coletivo em Queimadas. O exemplo de São Paulo, com Lindemberg; o caso do Mizael Bispo, que ficou foragido um tempo e depois não aguentou por pressão. São pequenos exemplos, mas que têm que nos servir de coragem, de força, para acharmos que está valendo a pena a nossa luta.

Sensibilizar a sociedade e estatais. Tenho que comunicar a vocês que a Rede Globo me procurou e a nossa novela da Glória Perez será sobre tráfico de mulheres e tráfico de crianças. E ela nos pediu ajuda, à Secretaria. Então, o 180 aparecerá; eu já tenho um encontro lá. É importante porque as mulheres ouvem e vêem novela. E eu também gosto, de vez em quando, quando tenho tempo. Porque é assim que vamos construir mudanças comportamentais.

Somos nós, nos espaços políticos em que estamos, interferindo; somos nós utilizando todos os meios de comunicação em todos os seus sentidos amplos, mídia falada, escrita, televisionada. E eu solicito que todas vocês que souberem de qualquer caso, ao denunciarem, o façam em nome da SPM. Não precisam solicitar autorização. Eu estou aqui formalmente, quero que fique gravado, solicitando e autorizando e delegando a todas as gestoras, a todas as parlamentares que, ao receberem alguma denúncia, ou quando souberem de alguma denúncia de assassinato, de violência, de situação de vulnerabilidade, o façam em seus nomes próprios, em nome de seus governos e em nome da SPM, porque a força é muito maior. E comuniquem, não esperem retorno da fita, porque às vezes o fluxo é demorado. Façam e comuniquem que o fizeram.

Agradeço. Tenho o maior respeito por esta CPMI, estou à disposição. Tenho recebido as colegas parlamentares na Secretaria e a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem dado todo o apoio.

Quero, antes de terminar, saber da Sr^a Relatora, se na minha exposição eu respondi ou faltou alguma.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Sr^a Ministra, eu quero agradecer. Na minha opinião, acho que respondeu a todas as questões. Talvez pudéssemos aprofundar, mas acho que no debate podemos conversar um pouco mais.

Eu levanto duas questões aqui. Uma, acho que é uma questão que não sei se passa pelas demais Parlamentares, mas é da importância do 180, que é fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher. Sabemos do esforço e da organização; da capacidade que o 180 tem.

A minha pergunta, não sei se a senhora teria condição de responder. Sabemos também que quem está no 180, as profissionais que ali estão são capacitadas permanentemente, são acompanhadas. Nós estivemos lá. Mas a minha pergunta é no sentido de como é feita a avaliação do risco percebido da violência? Porque a mulher que liga...

Realmente, não é tarefa fácil. Estou falando isso porque imagino que não seja fácil para quem está do outro lado, no telefone, escutar aquela mulher que está fazendo um pedido de socorro, na maioria das vezes, e perceber qual o tipo de violência e qual é, de fato, a sua real situação naquele momento, para fazer o devido encaminhamento. Acho que essa é uma questão sobre a qual talvez se pudesse falar um pouco.

Eu queria dar uma sugestão também, Ministra. Aproveito a oportunidade, pela informação que a senhora falou de que a Rede Globo, na próxima novela, deverá tratar do tema do tráfico de pessoas, da violência contra a mulher.

Eu vejo que a Campanha Quem ama, abraça é muito bonita e precisa ser melhor aproveitada. Tenho certeza absoluta de que os meios de comunicação têm um poder enorme na formação da consciência das pessoas, tanto para o bem quanto para o mal. Nós sabemos disso. Então, acho que a Campanha Quem ama, abraça teria que ser divulgada por todos os meios de comunicação, nos horários nobres.

Hoje, essa campanha está na Internet, não é isso? Ela está na Internet. Nem todas as mulheres... eu diria que, possivelmente, a grande maioria das mulheres não acessa a Internet. E não somente as mulheres. É preciso que a sociedade como um todo seja sensibilizada. E essa campanha precisa ser melhor aproveitada,

porque tem a presença de muitos artistas, que são conhecidos, queridos e amados por várias pessoas.

Então, a campanha tem um impacto muito positivo, mas precisaria ser veiculada em horário nobre. Talvez, quem sabe, as TVs possam – não sei se já houve essa articulação da SPM – ter um espaço, pelo menos uma vez por dia, em horário nobre, para ser veiculada. Essa campanha é muito bonita. Recentemente, numa atividade que eu fui, ela foi passada novamente, mas fica restrita a esses espaços fechados, muitas vezes. Não vai ao ar. A população como um todo possivelmente nem conheça essa campanha, ainda. Então, acho que seria muito bom se os meios de comunicação pudessem veiculá-la.

Aqui faço um pedido. Não sei se a TV Senado, de repente, poderia também aproveitar o espaço. Faço aqui esse apelo à TV Senado para que também veicule, nos seus programas, essa campanha. A TV Senado, a **TV Câmara**, a TV Justiça, onde temos mais facilidade de inserir uma programação como essa, que não é longa, é rápida, mas de grande repercussão.

Fora isso, Sr^a Ministra, eu, particularmente, nesse momento me sinto contemplada. Mas vamos também aqui ouvir as gestoras e, possivelmente, depois, na conversa, no debate poderemos levantar outras questões.

Eu quero agradecer a senhora pela disposição, pela força de vontade, que embora com problema de saúde, está aqui hoje respondendo às nossas perguntas. Por enquanto, dou-me por satisfeita.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bem, eu queria também agradecer profundamente o enorme esforço que a Ministra realizou aqui. E como tínhamos acertado na funcionalidade, nós vamos privilegiar um pouco as perguntas à Ministra, que poderá utilizar, como é de praxe em outros momentos, sua assessoria, para poupar um pouco mais a garganta, para as respostas seguintes.

Eu vou passar a palavra à primeira inscrita e antes digo que é fatalidade devida. Acabo de receber um telefonema, e minha assessoria atendeu, de Carmópolis, cidade do interior de Minas, no qual um senhor, identificado com seu telefone, solicita que nesta sexta-feira recebamos a mãe de uma jovem de 22 anos, a Denise Cristina dos Santos Leão, assassinada e amarrada no coqueiro, vítima de abusos sexuais e de corte inclusive num pedaço da língua. Ele disse que até agora não localizaram o assassino e solicita que nesta sexta-feira, quando houver a audiência em Minas Gerais, se os familiares podem ir depor junto à assessoria. É parte da crueldade tão presentemente realizada.

Com a palavra a Deputada Carmen Zanotto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS – SC) – Obrigada, Deputada Jô, nossa Presidente. Quero cumprir

mentá-la, bem como a Senadora Ana Rita; a colega Deputada Keiko; a nossa Ministra Eleonora. Agradeço a sua presença e de todas as gestoras, colegas e colegas Parlamentares e à assessoria técnica, tanto da Secretaria quanto aqui da nossa Casa.

Digo, Ministra, que a Senadora Ana Rita já foi muito feliz nas suas perguntas, então sobraram poucas perguntas para nós. Eu gostaria de fazer uma proposta. Eu venho também do setor de saúde, sou enfermeira de formação e temos uma longa caminhada com a contrapartida dos estados e municípios para as políticas de saúde, assim como temos na educação.

Talvez uma proposta não nos mesmos moldes, nesse momento, como o da saúde e da educação, mas que a contrapartida dos estados fosse uma prerrogativa na celebração dos convênios. E digo isso porque já avançamos muito, muito. Nós conseguimos avançar, acredito. E eu também acredito que estamos com mais poder e coragem para fazer as denúncias.

Eu fui Secretária Municipal de Saúde do meu Município de Lages, em Santa Catarina, e percebemos, naquele momento, que quando íamos discutir esse tema, havia um certo sigilo, uma certa preocupação em externar a violência que cada uma das mulheres vivia, por vergonha até. Precisamos dizer isso, porque era algo que pertencia ao espaço doméstico e era também da formação das nossas mulheres. Então, acho que estamos avançando.

Eu acredito que as denúncias deverão aumentar a partir do momento em que falarmos mais sobre esse tema. As nossas audiências públicas nos estados vão mostrar isso, porque precisamos disso.

Aqui eu queria acrescentar, com a Senadora Ana Rita, que além dos veículos de comunicação, houvesse a nossa cota para material impreso da Casa, para que possamos dedicar uma parte dessa cota para, usando o material institucional que já existe da secretaria, fazer com que chegue no interior dos nossos municípios, nos quais é muito difícil o acesso das redes de Internet. Que pudéssemos utilizar nossa cota.

Eu sugiro que garantíssemos que nos convênios tivesse uma prerrogativa de contrapartida maior, não apenas a de recursos humanos, porque o serviço nos nossos estados – e vamos ouvir as gestoras – ainda é bastante acanhado. Em alguns estados, não todos, ainda tem uma coisa de não entender exatamente o que é o papel das coordenadorias das mulheres. Choca-me quando a gente acaba ouvindo: mas para quê? Como se o entendimento daquela atribuição ainda não fosse coletivo. E ele não é.

Se pararmos para olhar friamente dentro das estruturas dos estados e dos nossos municípios, não há o entendimento da importância. Então, vamos ter que

enquanto mulheres fazer essa tarefa, que é falar, falar, falar; pedir, pedir, pedir. Falar, falar, falar; pedir, pedir, pedir para todos os governos, independentemente do partido, para que efetivamente tenham entendimento sobre a importância das coordenarias das mulheres, das secretarias, enfim, qual seja a sua designação, mas que não seja mais uma estrutura para obedecer aqui, para celebrar um convênio; muito pelo contrário, que seja uma estrutura, para estar presente num conjunto de municípios de cada Estado que não tenha esse elo.

Outra sugestão é que conseguíssemos reproduzir nos Estados a lógica da saúde, da dupla responsabilidade, do gestor estadual com os gestores municipais, que não precisa ser um secretário, nem uma coordenadoria, mas que tenha, dentro das estruturas municipais, também uma pessoa que possa estar trocando informações com a coordenação estadual, para que efetivamente se possa ter outro desenho, multiplicando-se essa coragem que todos nós, mulheres, precisamos ter de não ter mais aquela nuvem, aquela coisa da dúvida, se devo ou não denunciar, se devo ou não ficar exposta.

Fico muito feliz, porque, nos últimos anos, tenho visto isso ser melhor discutido, termos mais coragem para conseguirmos ir até uma delegacia e registrarmos os boletins de ocorrência, mesmo com as dificuldades de acolhimento. Mas acredito e tenho muita esperança que, dentro da cultura de paz – eu e a Keiko viemos da saúde e víamos essa questão. Preocupa-me muito quando vemos a violência nos veículos de comunicação, e isso acaba também se reproduzindo. Por outro lado, vemos também excelentes exemplos, como o de agora. Não podemos nos esquecer que ainda temos crianças nos lixões, crianças sendo violentadas, e uma nova novela com esse tema, com certeza, vai chegar aonde o Ministério Público não chega.

Parabéns, Ministra. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra a Deputada Keiko Ota, a nossa Vice-Presidente.

A SRA. KEIKO OTA (PCdoB – MG) – Feliz dia a todos e a todas, quero aqui agradecer à nossa Presidente Jô Moraes pelo brilhantíssimo trabalho e a nossa grande Relatora Ana Rita.

Quero iniciar a minha fala, enaltecendo a presença da Exm^a Ministra Secretária de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, e dizer que a sua vinda aqui, Ministra, credencia ainda mais os nossos trabalhos nesta Comissão, ao passo que a parabenizo pelo seu trabalho à frente desta Secretaria.

Sabemos que os desafios da nossa Secretaria são enormes, e a sua coragem de enfrentá-los é admirável. Agradeço também à presença de todas as gestoras es-

taduais e também, em especial, à Dr^a Delegada Rose, Secretária da Casa Civil e gestora também estadual do Pacto de Violência contra a Mulher, que está nos ajudando muito na organização da audiência pública lá no nosso Estado. Muito obrigada.

Quero também saudar também a Deputada Carmem Zanotto, as convidadas da Mesa, e dizer que vocês são parte fundamental na promoção de uma melhor qualidade de vida das mulheres. É nisso que depositamos nossa confiança. Repito aqui, mais uma vez, Ministra, que proteger nossas mulheres é proteger nossas famílias, nossas crianças, e garantir uma sociedade mais fraterna.

Quero aproveitar também para ressaltar aqui a presença da Associação dos Homens contra a Violência à Mulher, apresentada pelo Gilson Amorim, Sanderson Brito e Luciana Brito. (*Palmas.*)

Muito obrigada pela sua presença.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Muito bem, Ministra, a Senadora, nossa Relatora cercou bem. Há algumas questões que a senhora já deu indicativo. Uma delas é a dificuldade de monitorar a possibilidade de cercar a criminalidade de gênero, já que há uma indefinição, as delegacias dizem, em relação à possibilidade, para além da Funai, de eles terem qualquer iniciativa impeditiva.

Elas disseram que, no caso de roubo, eles são presos. Não há o problema da autonomia, mas, no caso da violência doméstica, há um vazio. Essa é uma questão que, acredito, a sua Comissão de Articulação da Diversidade vai tratar, como também as demais diferenças das mulheres ciganas e outras.

Deixo como registro – e aí tem a liberdade a senhora de usar a sua assessoria para preservar um pouco a voz – duas questões: primeiro, o Programa de Mulheres da Paz, do Ministério da Justiça está sendo reformulado. Ele terá um enfoque especial em relação à violência doméstica, já que há uma abrangência maior. Segundo, não consegui entender por que as nossas emendas parlamentares não puderam ser absorvidas para o Pacto da Não Violência.

Temos absoluta consciência, primeiro, de um inexplicável e inaceitável contingenciamento dos poucos recursos que a SPM tem no orçamento. Temos de brigar por essa questão. Não podemos admitir. O problema da CPMI, sobretudo do Pacto Nacional de Violência, está dentro daquela lógica de que os investimentos sociais não podem ser tocados, não podem ser contingenciados.

A Presidente Dilma indica isso com o Bolsa Família e outros programas. Os recursos do Pacto Nacional têm de estar dentro dessa concepção. Precisamos,

inclusive, discutir os caminhos, para, primeiro, quando formos votar a LDO, retirar a DRU dos recursos da SPM, sobretudo dos recursos do Pacto. (*Palmas.*)

Segundo, não temos condições de ter essa história de que as nossas emendas, que são instrumento de reforço de política, não possam ser aplicadas.

São duas questões que deixo para reflexão se não for agora, que seja um indicativo. Se a senhora quiser também utilizar, para preservar a voz, uma das assessorias, a gente coloca, e, logo em seguida, passaremos para as demais gestoras, dada a particularidade do problema da garganta da Ministra.

A SRA. ELEONORA MENICUCCI – Agradeço e passo para a Secretária Cida responder sobre a avaliação do risco da violência no 180, a campanha *Quem Ama, Abraça* – colocar em que pé ela está – e a questão das Mulheres da Paz, a nossa parceria com a EMJ e das emendas digitadas.

A SRA. APARECIDA GONÇALVES – Bom dia. Sou Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Na verdade, começando pela questão da avaliação de risco no 180, temos no *script* do 180 das perguntas das mulheres três elementos fundamentais, porque o critério fundamental do atendimento do 180 é a credibilidade na fala da mulher. Então, quando elas ligam, fazendo um relato de violência, vai-se até o final, e as atendentes perguntam a elas: “A senhora corre algum risco? Risco de morte? A senhora já foi ameaçada?” Portanto, isso é colocado como risco, porque, na medida em que ela fala, nós acreditamos na fala da mulher e colocamos isso. Muitas vezes, elas mesmas dizem que são ameaçadas de estupro, de violência, e nós colocamos como uma questão de risco.

Mas há um elemento que é fundamental na questão da análise do risco: muitas mulheres ligam no 180, quando estão presas no banheiro, ou no quarto, e o agressor, tentando arrombar, ou para bater, ou para matar. Esses são os riscos que as nossas atendentes atendem. Elas vêm, efetivamente, a hora em que precisamos tomar uma atitude, ligar para a polícia. Então, são quatro as formas de a gente identificar o risco que a mulher está correndo. É nessa perspectiva que nós colocamos esse elemento no 180, como uma análise, inclusive para chamar a atenção de outros setores, seja a Segurança Pública, seja o Judiciário, a assistência social, efetivamente, essa análise de risco seja colocada e avaliada pelo serviço público. Então, essa é a primeira questão.

Com relação ao Mulheres da Paz, esse programa está sendo reeditado. Nós estamos em um debate... primeiro, que o projeto de lei aprovado no Congresso

coloca, vincula o Mulheres da Paz à questão do Protejo, que é a questão do adolescente com droga.

Mesmo que nós, desde o ano passado, tenhamos feito um debate de que é necessário que o Mulheres da Paz se desvincule do Protejo, legalmente ainda temos dificuldade, porque precisaríamos alterar o projeto de lei do Congresso para que o Mulheres da Paz, efetivamente, cumpra a sua função, que nós entendemos ser muito mais de exercício na busca da cidadania das mulheres, de ajuda para que as lideranças nas comunidades sejam referência do que serem a protetora dos adolescentes, porque isso será consequência do papel de liderança que elas terão junto às famílias, junto às comunidades.

Então, essa discussão nós estamos fazendo juntamente com o Ministério da Justiça. Mas nos deparamos, apesar de termos mudado todo o cronograma da capacitação, nós temos colocado outros elementos que não os de anteriormente. Legalmente, nós não podemos alterar o que é objeto do Mulheres da Paz, porque é um projeto de lei aprovado nesta Casa. Então, essa é uma primeira questão que acho... A minha avaliação é que a CPMI e esta Casa podem nos ajudar nesse processo.

Com relação à questão dos recursos.

Nos recursos nós temos duas questões: nós encaminhamos, sempre, os pedidos para a Presidência da República, já que nós somos da Presidência, e para o Ministério do Planejamento.

O nosso orçamento tem sido na base de 27 a 30 milhões. Geralmente, o acréscimo do recurso para SPM, para o enfrentamento da violência contra a mulher, advém das emendas parlamentares. E aqui nós sempre temos uma emenda parlamentar na Comissão de Direitos Humanos, que é de dez milhões a serem acrescentados à questão da violência, todo o ano, e isso nos leva a 37 milhões.

O que aconteceu com essa queda de 2009 para 2010? Que foi exatamente o ano em que o Parlamento conseguiu dizer que os recursos contra a violência não poderiam ser contingenciados, porque todo o ano ele o é; é importante dizer isso. Portanto, como nós estávamos dentro do governo com um planejamento de diminuição de gastos e recursos, o que foi feito pelo Ministério do Planejamento vetou todas as medidas parlamentares com relação a questão do recurso da violência. Então, nós tivemos uma queda de dez milhões neste ano. Foi isso que aconteceu.

Quando for discutir a questão de não ter o contingenciamento, é importante discutir também como é que não veta as emendas parlamentares para este programa, seja dos parlamentares individualmente, mas, principalmente, aquelas de comissão, porque

elas ainda são maiores, que são o que, efetivamente, aumentam os recursos da secretaria e no caso do enfrentamento da violência contra a mulher.

Acho que é isso.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. APARECIDA GONÇALVES – Ah, a questão do Quem Ama Abraça. O Quem Ama Abraça nós apoiamos no ano passado e este ano nós já conversamos. A Shuma, da Redeh, já conversou com a Ministra. Nós já estamos em tratativas, porque, neste ano, a proposta da campanha Quem Ama Abraça, Senadora, é de incluí-la, junto com o MEC, nas escolas, porque ela é uma campanha leve. Então, no ensino fundamental e nas universidades, é fazer com que, efetivamente, nós tenhamos condições de fazer o debate, de discutir. Através da arte, nas escolas, nós começamos a prevenir a violência contra a mulher. Então, estamos em tratativa com o Ministério da Educação e junto com a REDS para que, efetivamente, a gente consiga chegar a todos os lugares; e a escola é um lugar que todos os Municípios, todos os Estados têm. Então, você tem condições de chegar a todos os rincões.

E também, junto com a questão do Compromisso e Atitude, que é uma campanha que este ano nós temos como prioridade. É uma campanha, mas é muito mais uma organização para que, efetivamente, nós possamos pactuar com o Judiciário brasileiro, seja o Tribunal de Justiça, seja o Ministério Público, e a Defensoria, para que nós possamos julgar alguns assassinos, estupradores de mulheres, para dizer o seguinte: não basta prender, não basta somente ter o inquérito, não basta somente a mulher morrer. Os agressores têm que ser punidos. Dentro dessa campanha a gente vai trabalhar, também, elementos e a própria campanha abraça.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Antes de passar às palavras da Ministra, e em seguida às gestoras, quero registrar a presença do Deputado Neilton Mulim, do Rio de Janeiro; esteve presente a nossa Deputada Dalva Figueiredo, que teve que se ausentar; a nossa Deputada Carmen Zanotto, de Santa Catarina; e o nosso sempre ídolo, Deputado Romário, que aqui estava ainda há pouco e teve que se ausentar para comparecer em outra Comissão.

Eu queria passar as palavras finais à Ministra, para que se sinta mais livre, e logo em seguida passar a palavra às gestoras, que disporão cada uma...

A SRA. ELEONORA MENICUCCI – Eu ficarei para ouvir as gestoras.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – A Ministra escutará as gestoras, que disporão de até dez minutos.

Nós temos sempre sugerido às pessoas depoentes que peguem as questões centrais e entreguem o relatório completo, por conta da dificuldade de escutar, em tempo suficiente, todo o relato.

Então, nós passamos a palavra a nossa secretária do Estado da Mulher e Diversidade Humana da Paraíba, Iraê Lucena, que disporá de dez minutos.

A SRA. IRAÊ LUCENA – Meu bom dia a todas e todos, cumprimentar a Presidente da CPMI, Deputada Jô Moraes, agradecer o convite, juntamente com a Senadora Ana Rita, Relatora; cumprimentar a nossa Ministra Eleonora, que com tão pouco tempo já assumiu a Secretaria de Política para as Mulheres – mas parece que já tem mais de um ano, Ministra, que nós estamos juntas, com tantos compromissos por parte de V. Ex^a; cumprimentar também a Deputada Federal Keiko pelo seu trabalho, sua luta; e cumprimentar a gestora de Minas Gerais, Eliana Piola, e aqui, por meio dela e da nossa outra companheira do Estado do Acre, cumprimentar a todas as nossas gestoras nesta importante missão que estamos aqui à frente da CPMI.

Eu venho dizer a todas, Presidente e Relatora, que a CPMI, que tem como um dos trabalhos combater a impunidade, principalmente os casos omissos, da violência contra a mulher no País e, também, a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Eu tenho certeza de que a CPMI só vem a somar com as gestoras, com a Secretaria de Política Para as Mulheres nesse trabalho tão importante e que, ao final, com certeza, teremos recomendações às autoridades competentes do nosso País, como também alguns compromissos que nós iremos firmar ao findar a CPMI hoje instituída aqui no Congresso Nacional.

Bom, dizer, também, que trouxe comigo a resposta aos requerimentos solicitados por esta CPMI; fiz a entrega, hoje, cedo, ao entrar aqui, ao secretário da Comissão. E também dizer que o Estado da Paraíba também aguarda a visita de vocês, que será de fundamental importância nessa parceria que irão fazer conosco.

Eu vou falar bem rapidamente, devido ao tempo. Eu quero entrar um pouquinho na questão da história da cidade de Queimadas.

A Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, antes de entrar no pacto, não está aí, ela foi criada pelo Governador Ricardo Coutinho, no dia 1º de janeiro, assim que tomou posse, e o governo do Estado vem empreendendo esforços no sentido de combater a violência contra as mulheres em todo nosso Estado. Então, ela foi criada em janeiro. Nós temos

um orçamento próprio, no valor de um milhão e meio. Na área de violência contra a mulher, nós temos um recurso na faixa de 755 mil. Dentro dessa secretaria nós temos gerências executivas, a Gerência Executiva de Gênero, que se desdobra na Gerência Operacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a Gerência de Combate à Pobreza, e a Gerência de Ações Afirmativas; e temos a Gerência Executiva LGBT, de Etnia Racial.

Logo em seguida, assim que o governador criou essa Secretaria, nós fizemos a repactuação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência, e a Ministra já disse o que é o pacto.

Hoje, na Paraíba, nós temos 75 Municípios que repactuaram juntamente com o Estado. Logo após formamos a câmara técnica, que é uma das exigências da pactuação, e que é composta representações, secretarias e de órgãos do Estado. A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa; dois representantes de movimento organizado de mulheres. Apesar de a Câmara Técnica anteriormente se reunir de três em três meses, hoje nós estamos fazendo reuniões mensais.

Eu gostaria também de dizer que os 42 Municípios assinaram e repactuaram em 2011. Além desse pacto, o Governador Ricardo Coutinho criou – isso é de fundamental importância –, para ter o comprometimento dos gestores, dos prefeitos e prefeitas, o pacto de desenvolvimento social com os Municípios nas áreas de educação e saúde. Isso não está aí porque ontem eu complementei. E a contrapartida dos Municípios foi justamente que os Municípios combatam a violência contra a mulher. Então, uma das contrapartidas seria criar o organismo de mulheres; ele só poderia assinar esse pacto de desenvolvimento social na área de educação e saúde se criasse o organismo. Com isso, logo após o pacto, nós conseguimos um fórum estadual de organismos governamentais. Nós temos hoje oito secretarias de política para as mulheres, cinco coordenadorias e duas gerências. Ao todo, nós temos 15 organismos e a cada dia percebemos o crescimento desses organismos no interior do Estado, principalmente devido a nossa 3ª Conferência Estadual de Política Para as Mulheres.

Bom, aí nós temos a situação, hoje, da nossa rede. Nós ainda encontramos algumas fragilidades no trabalho interssetorial e rede, mas nisso já estamos avançando e conseguindo melhorar essa interssetorialidade.

Nós temos um convênio entre o Estado da Paraíba e o Município de João Pessoa, que ampliou o raio de atendimento do Centro de Referência Ednalva Bezerra aos Municípios de Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e

o Município de Conde. A implantação ainda está em andamento, mas já foi implantada no ano passado, em outubro de 2011, a Casa Abrigo Aryane Taís, que foi entregue as durante a 3ª Conferência de Política Para as Mulheres. A transferência também do Centro de Referência Estadual de João Pessoa, centro que tinha um convênio SPM, da capital para Campina Grande. Esperamos fazer esta inauguração ainda no primeiro semestre. Temos com a SPM vários projetos; na área de violência nós temos esse projeto fortalecendo a ação em rede no enfrentamento à violência contra a mulher, que vamos começar a colocar em prática agora no ano de 2011, e esse projeto irá atingir toda a rede de atendimento, com representação nos 223 Municípios do Estado da Paraíba.

A capacitação também é outro projeto que estamos fazendo, Srª Presidente e Srª Relatora, a capacitação continuada com os profissionais de saúde do Programa de Atenção Integral às Mulheres Vítimas de Violência Sexual da Maternidade Frei Damião. E um grande avanço para nós foi que a Paraíba tirou a Lei Maria da Penha do papel com a criação das Varas de Violência do Juizado da Mulher, nas cidades de Campina Grande e João Pessoa. Queremos mais juizados, não é Srª Ministra?!

Nós temos aí o serviço das nossas redes, dentro do Programa de Atenção Integral às Mulheres Vítimas de Violência; nós temos o Instituto Cândida Vargas, na cidade de João Pessoa; a Maternidade Frei Damião, uma maternidade estadual; o Instituto de Saúde Elpidio de Almeida, em Campina Grande; e o Hospital e Maternidade Peregrino Filho, na cidade de Patos. Nós temos também, como serviço da rede, a gerência executiva de Medicina e Odontologia Legal, a Gemol; as unidades de saúde da família e os hospitais regionais.

Temos também os centros de referência de atendimento à mulher na cidade de Cajazeiras, na cidade de Santa Luzia; e na cidade de João Pessoa, o Ednalva Bezerra. Temos também a Rede Estadual de Atendimento às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência; os 42 Municípios que possuem o CREAS, Centro de Referência Especializado na Assistência Social, sendo 20 unidades regionais e 22 municipais. Nós temos 236 CRAS presentes nos 215 Municípios do Estado da Paraíba. Para vocês terem uma idéia, nós temos 223 Municípios no nosso Estado. Nós temos nove Delegacias da Mulher; Temos o CIOP, que é o Centro Integrado de Operações Policiais; as delegacias distritais; o Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência da Defensoria Pública; no Ministério Público nós temos a Promotoria da Mulher; hoje, no Tribunal de Justiça também a Promotoria da Mulher; o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

os Conselhos Municipais em vários Municípios, como vocês podem ver; e agora os convênios que nós assinamos. Inclusive, agora, recentemente, no dia 12 de março, tivemos a honra de receber a Ministra Eleonora Menicucci numa solenidade no palácio, onde, juntamente com o governador, nós assinamos, através da Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, esse termo de cooperação entre a União e o Estado da Paraíba, para a execução das ações voltadas para a consolidação da política de enfrentamento da violência contra as mulheres a partir desses convênios. Esses convênios vão garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, ampliação e fortalecimento da nossa rede de serviços; garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça; a garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos e enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, e também a garantia da autonomia econômica das mulheres em situação de violência e de seus direitos.

Bom, aí nós temos vários convênios. Para acelerar mais, eu vou dizer que no total nós temos, também, um repasse do Governo Federal, só da SPM com o governo do Estado, num valor de um milhão e trezentos mil. A contrapartida supera a mais de duzentos mil, a contrapartida do Estado da Paraíba. Somando-se a esse – que acho que não aparece no *slide* –, temos também um convênio importante, que a SPM também é parceira, com a MDA, que é a cidadania e a organização das mulheres rurais fortalecendo a autonomia das produtoras locais. Tivemos a honra de estarmos juntas, inclusive com o governador, assinando aqui no MDA. O valor do MDA para o Estado da Paraíba é de mais de um milhão e setecentos mil; e a contrapartida do nosso está na faixa de 157; somando tudo, SPM, recurso, SPM e MDA, para enfrentamento da violência, temos mais de três milhões no Estado da Paraíba para serem aplicados, Srª Relatora Ana Rita, no enfrentamento da violência nas políticas públicas.

Estamos aí com um projeto sobre a implantação do sistema de registro de dados de violência contra as mulheres no Estado, porque nós sabemos que não só na Paraíba, mas em vários Estados das colegas, os dados mostram esse problema em todo País. Estamos aí querendo implantar esse sistema de registros.

Por último também, falar sobre o Empreender Mulher, que vou deixar com cada uma das Deputadas, que foi assinado com o Governador Ricardo Coutinho. Trata-se de uma linha de crédito exclusiva para as mulheres visando dar oportunidade àquelas organizadas em grupos, associações, cooperativas ou individualmente, e priorizar, entre essas, as mulheres em situação de violência, atendidas pela nossa rede,

e de vulnerabilidade social. Isso no intuito de promover autonomia econômica e financeira dessas mulheres.

Encerro com alguns dados, mas não chegaram a ser levantados os de 2012; alguns dados comparativos da mulher 2010 e 2011.

Falo agora – não estou mais com os *slides* – por ter sido citada. Inclusive a Ministra, naquele dia, teve oportunidade de estar no nosso Estado, juntamente com nossa Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, Aparecida Gonçalves. Todos sabem, isso foi noticiário nacional, que, na madrugada do dia 11 de fevereiro do ano em curso, na cidade de Queimadas – posso dizer para vocês que a cidade de Queimadas fica no agreste paraibano, uma cidade pacata, sempre muito tranquila, com uma população de 41.054 habitantes – houve a prática desses crimes hediondos, com violência, graves ameaças, que foram tipificados como formação de quadrilha, cárcere privado, estupro e homicídios cometidos contra seis mulheres, dentre as quais duas foram brutalmente assassinadas. Eu afirmo aqui que desde o momento da elucidação do crime, no dia seguinte, já no dia 12, em nenhum momento houve omissão do nosso Poder Público. Pelo contrário. A Secretaria de Segurança Pública do Estado, numa operação de policiais civis e militares, com o apoio do grupo de atuação especial de combate às organizações criminosas, foi responsável, no dia do velório, acontecendo o velório, logo em seguida o enterro, pela captura dos dez acusados que estavam no velório. Dentre os dez, três são menores e já estão no Lar do Garoto, em Campina Grande; os sete, já estão presos também no Presídio PB-1 na cidade de João Pessoa, no bairro de Jacarapé.

O processo, na Justiça, será desenvolvido na própria cidade de Queimadas. Quem está à frente é o Promotor de Justiça Márcio Teixeira e a Juíza de Sousa Batista Rocha. As audiências de instrução e julgamento dos sete acusados deverão ser marcadas. Aqui saiu no jornal *Correio da Paraíba* da semana passada, sexta-feira, dia 20, informando. O próprio Promotor nos afirma que as audiências de instrução e julgamento dos sete acusados deverão ser marcadas na próxima semana.

Segundo o promotor, serão dois processos: seis acusados são denunciados por estupro coletivo, cárcere privado, lesão corporal, formação de quadrilha e posse ilegal de armas – os seis vão a julgamento. O Eduardo Pereira dos Santos, que é apontado como mentor intelectual do crime, já que foi premeditado, também será julgado por todos esses itens e ainda irá a Júri Popular.

Em virtude dessa barbárie, da hediondez do ocorrido, os crimes alcançaram essa repercussão nacional, possibilitando assim a que os órgãos públicos

engajados nas políticas públicas para as mulheres efetivamente se pronunciassem em prol das vítimas e familiares.

O que nós fizemos?

Desde o dia 29 de fevereiro do corrente ano que a Secretaria, em comunhão com a SPM (Secretaria de Políticas para as Mulheres), em Brasília, nós elaboramos um plano de ação para atendimento às vítimas de violência e os familiares dessas vítimas; mandamos uma gerente operacional de enfrentamento à violência contra a mulher da casa-abrigo, uma advogada e uma psicóloga à cidade de Queimadas para esse atendimento.

Logo em seguida à visita de Cida lá em João Pessoa, que participou conosco da Caminhada da Paz, no dia 12 de março, vimos que as mulheres do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) não tinham condições psicológicas, por ser uma cidade pequena, de fazer o relacionamento tanto com as vítimas quanto com as famílias dos agressores, e a cidade de Pernambuco – agradeço aqui a Cristina Buarque, a Secretária da Mulher, que nos mandou um apoio de Pernambuco para esse atendimento, que foi encerrado agora, no dia 20/2, com essa psicoterapia familiar e individual.

Devido a tudo isso, o prefeito da cidade, Ministra, além de ter assinado o pacto, criou agora não uma coordenadoria, mas uma comissão dos direitos da mulher e da igualdade no Município, para se pensar em políticas públicas.

Eram essas as minhas palavras. Agradeço pela oportunidade. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradecemos a Iraê Lucena e passamos, de imediato, a palavra à nossa gestora do pacto estadual no Acre, Joelda Pais.

A SRA. JOELDA PAIS – Bom dia a todos e a todas, cumprimentando aqui, a Senadora Ana Rita, as Sr^{as} Deputadas Jô Moraes e Keiko, e as Sr^{as} Parlamentares e Srs. Parlamentares presentes, Sr^a Ministra Eleonora, Sr^a Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres Cida Gonçalves, colegas gestoras do pacto nos Estados, a equipe da SPM e as demais senhoras e senhores presentes nesta reunião, trago um abraço fraterno a esta Comissão à Ministra, do Sr. Governador do Estado do Acre, Tião Viana, e da Sr^a Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres Concita Maia, que não pôde vir por questão de saúde – ela lamentou, mas infelizmente não pôde estar presente.

A questão do pacto no Acre.

O acordo federativo no nosso Estado foi assinado em 2009, à época articulado pela assessoria da mulher, do gabinete do governador. Em 2011, tivemos

um grande avanço na gestão do nosso pacto com a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com a qual ganhamos uma coordenação específica para executarmos todas as articulações relacionadas ao nosso pacto estadual.

Vou passar aqui para vocês os principais avanços e as ações que nós planejamos até 2014.

A anterior, por gentileza.

Pode passar.

Como eu falei, o nosso pacto foi assinado em 2009, pela Ministra Nilcéia Freire, o Governador Binho Marques, à época, e o Prefeito Raimundo Angelim, de Rio Branco, representando a Associação dos Municípios do Acre.

O propósito maior, justamente como a Ministra falou, foi realizar um conjunto de ações integradas para prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher no nosso Estado.

Posteriormente, foi instalada a Câmara Técnica do Pacto, através do Decreto nº 4.148, de maio de 2009, composto pelas seguintes instituições: Assessoria da Mulher, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento Social, Justiça e Direitos Humanos, Coordenadoria da Mulher de Rio Branco, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Defensoria Pública, Instituto de Educação Profissional Dom Moacir e Ministério Público Estadual do Acre.

Atualmente, quem está coordenando, quem está nesse processo de gestão, como eu falei, é a Secretaria de Estado. Estabelecemos o nosso objetivo geral, que é de consolidar a nossa política pública de enfrentamento à violência em todo o Estado, e, como objetivos específicos, garantir o acesso à mulher em situação de violência ao atendimento integral, com qualidade e respeito a sua autonomia. Também promover ações que trabalhem a mudança cultura, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, valores éticos, enfim, a partir das ações educativas à sociedade, para mudar o paradigma da discriminação da sociedade patriarcal,

As nossas estratégias de execução do pacto no Estado foram as seguintes: o nosso Estado é composto por 22 Municípios. Temos uma população de 732.703 pessoas, sendo que 354.929 são mulheres. Esse dado é do IBGE 2010. Então, como estratégia indicada pela própria SPM, iniciamos o processo de articulação nos Municípios polos, que são cinco, representando as cinco regionais do Estado: Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Rio Branco e Brasileira.

E, para iniciar a discussão, trouxemos alguns indicadores de violência, a partir da notificação compulsória da saúde de 2010 e 2011, que registrou um

total de 1.472 casos, destacando a violência sexual em maior número, tanto em 2010 quanto em 2011.

Nas delegacias da mulher de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, e na Delegacia de Polícia do Município de Feijó, foram registrados, em 2010, e até o primeiro semestre de 2011, 10.552 casos, sendo que, de 2010 a 2011, foram registrados 63 homicídios de mulheres.

Em relação aos atendimentos da casa abrigo, em 2010 e 2011, nós tivemos um total de 465 acolhimentos, sendo 213 de mulheres e 246 dos filhos que as acompanham nos acolhimentos.

Nossos principais resultados de 2010 e 2011. Primeiro, houve a implantação das promotorias especializadas de violência doméstica familiar do Ministério Público, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul; a implantação do Núcleo da Mulher da Defensoria Pública de Rio Branco; o reaparelhamento da Casa Abrigo Mãe da Mata e Casa Abrigo do Juruá, destacando que essas duas casas abrigos têm um serviço regional, sendo que as cinco regionais ficam em Municípios estratégicos e conseguem cobrir todo o território do Acre; o reaparelhamento de quatro centros de referência de atendimento à mulher; a implantação do Núcleo da Mulher, da Defensoria Pública; o aparelhamento da DEAM de Rio Branco. Esses foram os principais resultados.

Atualmente, temos a seguinte rede atendimento: duas DEAMs, uma em Rio Branco, outra em Cruzeiro do Sul; cinco centros de referência de atendimento à mulher nos cinco Municípios polos; duas casas abrigos; uma vara da violência doméstica familiar em Rio Branco; duas promotorias especializadas nos Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul; dois núcleos de referência em saúde para atendimento à violência sexual, também em Rio Branco e Cruzeiro do Sul; e o Núcleo de atendimento da defensoria Pública em Rio Branco.

Ações do pacto planejadas de forma intersetorial 2012/2014. Algumas ações nós já estamos executando.

Primeiro, a consolidação das redes de atendimento à mulher nos cinco Municípios polos. Como se dá essa consolidação? Através da construção, publicação dos protocolos de atendimento. Lá, teremos os fluxos, estabelecidos a partir do marco legal, do atendimento à mulher vítima de violência, principalmente a Lei Maria da Penha. Então, estamos trabalhando com a rede de atendimento na construção desse fluxo. Estão à frente, por terem uma rede mais ampliada, Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

Capacitação dos profissionais sobre o protocolo das redes de atendimento, priorizando as portas de entrada: Polícia Militar, DEAMs, hospitais, centros de referência, casa abrigo, UPAs, Vara da Violência, Ministério Público, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e os CMDMs, os conselhos municipais.

A implantação da ouvidoria da rede de atendimento de Rio Branco; capacitação dos CRAs e CREAs de 17 Municípios, para referenciá-los ao atendimento à mulher vítima de violência; reforma da Casa Abrigo Mãe da Mata; repasse de 105 benefícios assistenciais para as usuárias das casas abrigos Mãe da Mata e Juruá. A gente está chamando esse benefício de Bolsa Mulher. É uma ajuda de custo pós-abrigamento para que ela possa fazer o curso profissionalizante, pagar o aluguel social, enfim para conseguir dar continuidade ao processo do ciclo da violência.

Também a realização de cursos de capacitação profissional para as mulheres usuárias da rede de atendimento de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira; realização da campanha estadual Homens pelo Fim da Violência, quando a gente quer fortalecer a campanha do Laço Branco em todo o Estado. Atualmente, ela só existe em Rio Branco e a gente quer ampliar para os Municípios polos; implantação do Núcleo da Mulher do IML de Rio Branco; rearticulação do Comitê Trinacional do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, composto por representantes de Madre de Dios, no Peru, Pando, na Bolívia, e nós, do Acre.

Em 2009, com recursos do PAC, realizamos um seminário tri nacional, onde conseguimos trazer os profissionais de referência das redes desses municípios do Peru e da Bolívia e conseguimos constituir um comitê articulador. Nós precisamos fortalecer esse comitê e voltar às ações dele, de articulação.

Por último, reaparelhamento do Centro de Referência de Rio Branco, que é a Casa Rosa Mulher, conhecido nacionalmente.

Os investimentos do pacto nacional, principalmente através do apoio da SPM. Em segurança pública, tivemos investimento (2009/2012) de R\$2.425.329,40; assistência social, R\$862.133,00; saúde; R\$112.831,04; organismos de política externa para as mulheres do Estado, R\$1.734.084,16. Total: R\$5.134.378,01, e o recurso é da SPM e também do Estado (governo e prefeitura).

Os nossos principais desafios: a implantação de um sistema de protocolo *on line*, para que possamos gerar a comunicação entre os profissionais da rede de atendimento e para que possamos monitorar os casos nesse fluxograma da rede, avaliar como foi o caminho dessa mulher na rede de atendimento; ampliação da rede de atendimento nos Municípios pólos. Precisamos implantar um juizado em Rio Branco, varas nos Municípios pólos, promotorias especializadas, DEAMS, núcleos de defensoria, enfim, ampliar essa rede nos Municípios polos. Precisamos de recursos humanos para os centros de referência de atendimento à mulher. Temos o apoio do SPM para o reaparelhamento, para a

estruturação. Porém, nós somos fragilizados na questão de recursos humanos. É importante haver concursos públicos para equipes permanentes nesses centros de referência, para que a gente possa garantir o atendimento humanizado e de qualidade a essas mulheres.

Implantação dos serviços também de reeducação e responsabilização dos autores de violência.

É isso. Estou à disposição para quaisquer dúvidas. Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós agradecemos à Joelda, inclusive pela precisão e objetividades das contribuições.

Passamos a palavra para a nossa Coordenadora, que receberá a CPMI amanhã em Minas gerais, a Sr^a Eliana Piola, Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Mulheres em Minas Gerais, e gestora do pacto em Minas.

A SRA. ELIANA PIOLA – Boa tarde, nossa ilustre Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputada Jô Moraes, minha diletta amiga e conterrânea. Desejo cumprimentar, de igual forma, nossa Ministra da Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, também conterrânea, a mineira Eleonora Menicucci; Deputada Keiko Ota; nossa Relatora, Senadora pelo Espírito Santo, que, de certa forma, é nosso Estado irmão, não só pela proximidade, mas pela frequência com que nós, mineiros, cruzamos a fronteira em busca daquele litoral maravilhoso, Senadora Ana Rita... (*Risos.*) Um litoral que é objeto de uma inveja saudável.

Minhas queridas companheiras de mesa, Iraê, Joelda, companheiras amigas gestoras do pacto estadual, imprensa, senhoras e senhores, não trago apresentação aqui em *power point*, primeiro porque recebi o convite ontem à tarde, segundo porque tenho uma dificuldade enorme com essas apresentações. Nós, em Minas, estamos mais acostumados a falar – não é, cara Deputada? Então, permitam-me assim fazê-lo e dizer, em um breve relato dos moldes em que nós entramos nesse processo.

(*A Sr^a Presidente faz soar a campainha.*)

A SRA. ELIANA PIOLA – Aí já é perseguição comigo... (*Risos.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – É o sinal do prazo anterior que só tocou. O técnico começou agora. Na verdade, você ganhou tempo.

A SRA. ELIANA PIOLA – Muito obrigada, Compreendido.

Minas Gerais firmou o pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher em 26 de novembro de 2008, e pretendemos repactuá-lo, como já ficou programado, no próximo mês de novembro, quando esperamos tê-las, minha cara Ministra, minhas caras

amigas Deputadas e Senadoras, também ali conosco nesse momento que considero um momento histórico.

Nós queremos dizer que, em Minas, nós tentaremos fazer o que existia e existe hoje após o pacto. A nossa Coordenadoria da Mulher foi criada em 2007 e pactuamos, portanto, no final de 2008. As ações pertinentes à implantação do pacto devem ser consideradas no período de 2010, 2011 e neste ano propriamente.

Em Minas, quando nós chegamos com a Coordenadoria da Mulher, nós nos deparamos com um cenário interessante, porque nós já tínhamos uma rede de articulação de serviços criada em Belo Horizonte – e está aqui a nossa companheira Gláucia, que fez parte dessa rede conosco lá durante um grande período –, e essa rede, de certa forma, alavancou os nossos trabalhos, porque não que não houvesse... Em todos os nossos Estados, obviamente, nós sempre tivemos ações de enfrentamento à violência contra a mulher, mas de uma forma tão fragmentada e invisível que nós não podíamos sequer considerar.

Portanto, ao chegarmos, fizemos questão absoluta de que a Coordenadoria passasse a integrar essa rede como forma de fortalecimento. E o pacto, no nosso entendimento, é uma forma de articulação; é uma articulação para, até que se implemente a lei... A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006) é exatamente uma articulação absoluta entre os três níveis de poder, envolvendo Governo Federal, estaduais e municipais e a sociedade civil.

Então, essa mudança, não só do ponto de vista cultural, mas no olhar em relação à violência contra a mulher, é o grande ganho dessa lei, a Lei Maria da Penha. A lei é uma norma pedagógica, é uma norma educativa, não é uma apenas punitiva, devemos considerar, e tem provocado essa mudança de ordem cultural. E, para a sua implementação e enfrentamento da violência, há também uma mudança cultural como gestores e de visão, porque não se faz uma política de enfrentamento de forma estanque. Há de haver essa articulação entre todos esses entes, todos que compõem essa rede.

O pacto é uma mudança cultural na forma de enfrentamento a esse fato; A lei é uma mudança cultural também. De lá para cá, com essa capacidade de dialogar, de articular, nós, como gestoras, até abrimos mão de certas iniciativas, de fazê-lo de forma somente pela Coordenadoria, para prestigiar essa articulação, como é o caso dos nossos grandes eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, ao 25 de novembro, que fazemos pela rede e não mais pela Coordenadoria, a fim de fortalecer todos os organismos. Isso nos possibilita ter um olhar crítico, fazer conside-

rações para que não haja sobreposição de ações, e isso tem aprimorado e agilizado.

Se nós pactuamos, nós também elaboramos o nosso Plano Integral Básico, nos moldes dos editais da SPM. No primeiro momento, consideramos 31 Municípios-polos, naquele universo de 853 Municípios de Minas Gerais, o Estado com o maior número de municípios do Brasil e um Estado que, como nós sempre dizemos, é uma síntese do Brasil, não só pela sua extensão territorial, mas pela sua diversidade, seja do ponto de vista socioeconômico como cultural. Portanto, não é fácil! O que der certo em Minas, minhas caras amigas, sem modéstia alguma, vai dar certo no Brasil. *(Risos.)*

É desafiador; na implementação, há desafios sim. Nós temos cidades extremamente ricas e cidades extremamente pobres, com diferenças de toda ordem. E isso tem nos levado a ter uma articulação ainda maior com a SPM, nesse diálogo permanente na busca de alternativas, e dentro do próprio Estado.

Com esse Plano Integral Básico apresentado, recebemos um aporte de recursos... E não somente porque criamos a Câmara Técnica, nos mesmos moldes, uma Câmara técnica extremamente atuante, com participação não só das instituições públicas, mas da sociedade civil, e trabalhamos muito, mas nos deparamos – e isso é uma crítica positiva, que nós já fizemos – com o fato de que nós não recebemos informações sobre o aporte de recursos que foram direcionados diretamente aos Municípios e para algumas entidades, o que inviabilizou, de certa forma, o nosso monitoramento como gestoras estaduais.

Mas, como dizia, recebemos R\$1.587.000, 00, já em 2009, e, com esse recurso, fizemos já o reaparelhamento de delegacias da mulher, em número de 48, e também de um núcleo em uma delegacia – portanto, 49 delegacias –, seja com equipamentos de informática, móveis, veículos, motos. Parte desse recurso foi destinada também para capacitação de toda essa rede. E a capacitação a que nos referimos é de psicólogos, gestores, enfim. Esse recurso também foi destinado à campanha. Já em 2008, Minas fazia não só a campanha pelos moldes convencionais, com material impresso, mas também a Lei Maria da Penha em braile e em libras. Esse material já foi refeito em outra campanha e é disponibilizado, preferencialmente, para as bibliotecas públicas, universidades...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ELIANA PIOLA – Sim; essa é em braile. Vou deixar para a senhora.

Mas, como dizia, esse material é disponibilizado para universidades, bibliotecas públicas e entidades que têm pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva.

Esta aqui é um exemplar da Lei Maria da Penha. Interessante que quem fez é uma entidade de portadores de deficientes visuais, que ainda não tem uma máquina – e passará a ter – para fazer a capa. Eles fizeram tudo isso para nós e vão refazer. Na época, não tinham, por isso que a capa não é em braile, já que é um maquinário diferente.

Então, essas ações foram possibilitadas, seja de reaparelhamento de centros de referência, seja de casas-abrigo, embora não tenha ido direito o recurso, mas, enfim, de melhoria dessa rede.

O que nós entendemos é que, embora a questão esteja para além de recursos, como aqui disse a Ministra – e a questão não é só de recursos, obviamente –, é inegável, Ministra, que, se estamos aqui hoje sendo chamadas à CPMI, presenciando toda essa discussão e sendo ouvidas, houve uma contribuição relevante da SPM para o nosso fortalecimento, e, diga-se de passagem, recurso é importante nesse momento, porque os gestores estão de olho nisso. Os gestores querem um retorno, obviamente, de tudo que fazem.

Quando se amplia uma rede de investimento, amplia-se o custeio também. É desse equilíbrio que os gestores estão cobrando um resultado. É importantíssimo! Foi, está sendo e será sempre importante esse fortalecimento. A SPM tem nos prestigiado muito, o que é fundamental para que a gente, nos nossos Estados, tenha prestígio para articular junto aos Municípios.

Das ações implementadas em Minas, para além de tudo o que digo que é a nossa rotina de casas-abrigo, o número de serviços aumentou, Ministra, e aumentou porque há uma provocação enorme, hoje, de um modo geral, não só das mulheres, mas dos gestores, que também estão mais sensibilizados com essa causa, mais conscientes, ou mesmo, por uma questão de modismo, se me permite assim dizer, estão embarcando nesse trem e querem implementar políticas públicas para mulheres. Ainda que seja um modismo do momento, somos nós que temos de aproveitar e do limão fazer uma limonada, inserir políticas nos Municípios, seja pela forma que for essa provocação.

Nós temos nos deparado com desafios. Nós temos hoje quase 4 mil municípios no Brasil com menos de 50 mil habitantes; são 400 em Minas Gerais com menos de 10 mil habitantes. Então, como fazer chegar todas essas políticas a todos eles? Nós não teremos em Minas Gerais 853 delegacias de mulheres. Não teremos! É utópico! Não teremos 853 centros de referência nem 853 casas-abrigo. Como propiciar a todas as mulheres que necessitam, do menor ao maior município, todos esses serviços?

Nós temos, Ministra, experiências saudáveis. Uma é um consórcio, que é uma autarquia pública criada

em Minas Gerais, de quatro Municípios – Contagem, Betim, Sabará e Belo Horizonte –, para exatamente consorciar alguns serviços, entre eles as casas-abrigo. E, na última reunião de gestoras, eu sugeri, discutindo o tema com a Gláucia Helena, nossa conterrânea que está na SPM, que talvez essas autarquias, esses consórcios possam, inclusive, prestar atendimento especializado naqueles municípios em que há uma certa resistência de parte dos gestores municipais em manter os centros de referência para a mulher, gestores que entendem que CREAS respondem por esses serviços, o que não é verdade. Nos grandes municípios, principalmente, nós precisamos, sobretudo, ter esse atendimento diferenciado, e, talvez, o consorciamento seja um dos caminhos.

Tivemos também uma iniciativa, que não está de todo pronta, mas que será inaugurada esse ano agora, de fato, minha cara Cida Gonçalves, que é o Centro Integrado da Mulher, onde, num único espaço físico, todos esses serviços da rede estarão disponíveis: delegacia de mulheres, atendimento psicossocial, Defensoria, Promotoria de Justiça e as Varas Especializadas, todas ali atuando para que ela tenha uma porta de entrada, mas também buscar uma alternativa como porta de saída. E eu quero dizer que essa porta de saída é o grande desafio. Não basta melhorar apenas as portas de entrada para essas mulheres.

Eu quero, mais do que registrar tudo o que nós fizemos no pacto, os desafios, se me permite assim, minha cara Deputada Jô, antecipar aquilo que entendemos de fundamental importância – e vamos apresentar amanhã na nossa audiência pública – a institucionalização desses serviços. Nenhuma das delegacias de mulheres de Minas Gerais é institucionalizada, o que torna difícil. Então, nós já fizemos uma proposta de, mais do que apenas institucionalizar, criamos um comitê em Minas para tratar desse tema. E, na pauta desse comitê, entrou a institucionalização das delegacias. Mas eu acho que há de se institucionalizar todos os serviços: casas-abrigo, centros de referência da mulher. Isso dificulta; não que vá cortar de tudo, mas é muito mais difícil fechar um serviço institucionalizado do que aquele que não o é.

Dotar todos os Municípios, com população acima de 50 mil habitantes, de uma programação de médio e longo prazo de DEAMs. Isso para nós também é importante. E inserir no REDS – Registro de Eventos de Defesa Social, que é um sistema de Minas Gerais, um boletim de ocorrências informatizado, criado desde 2003 para a integração das polícias civil, militar e Corpo de Bombeiros. Nós solicitamos – e acho que é prudente – que todos os boletins de ocorrência tenham a possibilidade, para além do registro da tipifi-

cação do crime, tenha também a informação sobre se há enquadramento ou não na Lei nº 11.340. Por quê? Os dados que nós tivermos aqui, qualquer que seja, são, de certa forma, subnotificados, seja porque não existe a notificação, ou pela péssima qualidade de todos eles, considerando que esses homicídios que aparecem, aparecem como um delito enquadrado no Código Penal, no art. 121. O sexo feminino é vítima, mas não configura uma violência doméstica porque não tem um campo. E para facilitar, inclusive, aqueles que lavram o boletim de ocorrência, o REDS, que coloquem apenas “Sim” ou “Não”, 11.340. É o suficiente para a gente melhorar as nossas estatísticas.

Reverter, é uma sugestão também que fica, as penas pecuniárias da Lei 9.095, dos juizados ainda especiais, quando a vítima for do sexo feminino. Cito como exemplo um acidente de trânsito em que a mulher for a vítima; se essa vítima for mulher, que essas penas sejam revertidas para um fundo. De igual forma para as fianças da Lei nº 11.340 para um fundo. Em Minas, há uma proposta tramitando, na assembléia legislativa, para a criação de fundo estadual para a política de mulheres.

Estimular a criação dos organismos de mulheres nos Municípios é um grande desafio para Minas – considerando que nós temos poucos organismos, cerca de dez apenas em todo o Estado – vinculando, mediante priorização de aporte de recursos do Tesouro – e obviamente também daqui – aos Municípios que aderirem ao pacto e à criação dos organismos. Se a nossa política não avançou suficientemente nos moldes de outras, é porque não há vinculação de receita, como é na política da criança e do adolescente por aí afora.

Inserir nas grades curriculares de todos os cursos superiores de Humanas a formação em gênero; isso é imprescindível. Estabelecer como critérios de implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência a situação demográfica, o IDH, a influência regional, definindo assim três níveis de bases territoriais, os respectivos serviços a serem prestados por cada um deles, nos moldes do que já existe no SUAS e no SUS; atendimento básico, talvez de média complexidade, alta complexidade, e por aí afora. Seria uma lógica para o próprio pacto.

Implantação e expansão da cadeia de custódia, que nós estamos atuando muito em Minas Gerais, para a coleta de identificação do material biológico das vítimas de violência sexual. E implantar, no nosso ponto de vista, o monitoramento eletrônico de agressores e agredidas, para cumprir a medida protetiva, que é mais definida pelos nossos tribunais de Minas Gerais, e acredito que todos os outros no Brasil, que é aquela prevista na alínea a, Inciso III, do art. 22 da Lei Maria

da Penha, que é o distanciamento; implementar nos moldes da França, Espanha e Portugal já utilizam. Somente com o monitoramento remoto será possível estar presente e controlando.

Encerrando mesmo, porque o nosso tempo já se foi. Em Minas, nós criamos também, dentro da Polícia Militar, a Patrulha de Violência Doméstica, em que não somente as viaturas são caracterizadas para esse fim, como os policiais são treinados para esse fim, e o treinamento, a escolha desses policiais é feito de uma forma atípica dentro da corporação, porque é espontânea, é aquele que quer ir. A adesão dos policiais militares tem sido enorme e isso pode ser atribuído ao êxito desse projeto que se iniciou em Belo Horizonte e vai cobrir todos os batalhões da Polícia Militar de Minas Gerais, que chama a primeira e a segunda resposta, que de certa forma é um monitoramento feito pela própria Polícia Militar daquelas ocorrências, onde a PVD – nós chamamos de PVD – tem chegado, os índices têm caído, os registros têm caído sistematicamente, o que demonstra que essa é uma experiência exitosa e que poderá ser multiplicada para todo o País.

E eu encerro aqui, colocando-me à disposição dos senhores, registrando que em Minas nós propusemos a criação de um comitê interinstitucional no ano passado, que está funcionando – e não está ainda institucionalizado por uma questão de ordem administrativa –, mas que o será feito agora, em que todos nós atuamos nessa rede, somente instituições públicas, e lá, para além de defesa, desenvolvimento social, colocamos a Secretaria de Estado do Trabalho como alternativa de viabilizar a autonomia econômica como uma forma de enfrentamento à violência contra as mulheres. O primeiro desafio do comitê foi melhorar exatamente os dados de que não dispomos. Os primeiros dados da região metropolitana de Belo Horizonte já estão concluídos, a base territorial que nós partimos, até chegar a todo o Estado. Os levantamentos foram feitos em 2008 a 2011, em todo tipo de crime em que a mulher foi vítima, e ainda não com esse recorte, com esse campo. Obviamente que os boletins ainda não tinham. Vão ser inseridos alguns recortes como idade, como laços de parentescos, que nos permitem visualizar exatamente a questão da violência doméstica como crime: a lesão corporal de que os laços de parentesco se aproximam, a lesão corporal tem mais proximidade com a questão geracional e por aí afora.

Então, o comitê, eu acho também que ele se assemelha à câmara técnica, mas ele sai mais talvez fortalecido, porque é criado por um ato do governador do Estado, ele vem para sentar aqueles que têm poder de decisão e passa a tratar a questão da violência como questão de segurança pública e não um problema de

mulher. Esse não é um problema nosso, é um problema do Estado brasileiro, dos governos, e precisamos enfrentá-lo sem perder o romantismo, com mais racionalidade, com mais competência e com mais técnica, sobretudo na análise de dados, que deve ser científica. Faz-se análise científica com crimes patrimoniais, por que não fazer com a violência doméstica e inserir na pauta como uma violência da maior grandeza e seriedade, porque ela extrapola as quatro paredes, e está aí o caos que estamos vivendo neste País.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós agradecemos às três gestoras que, com muita riqueza de informações, aqui complementaram as informações da Ministra.

Queremos aproveitar o quórum conseguido no Regimento Interno para colocar em votação as atas das 7ª e 8ª Reuniões, solicitando a dispensa de leitura das mesmas.

As Srªs Deputadas, os Srs. Deputados, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

As atas estão aprovadas.

Queremos também colocar em votação os requerimentos que dizem respeito à convocação nos Estados, com a boa notícia de que em Santa Catarina o governador, Senadora Ana Rita, fez o comunicado de uma pré-agenda para nos receber, o que já é uma importante vitória – todos sabem o que significa.

Em apreciação os Requerimentos 422 a 450 que dizem respeito, como eu disse, à convocação de pessoas.

Os Requerimentos 424 e 425, conforme o art. 242 do Regimento Interno, pela natureza, exige a presença da autora e serão retirados de pauta.

Em votação.

As Srªs Deputadas, os Srs. Deputados, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com os requerimentos permaneçam como estão. *(Pausa.)*
Aprovados.

Antes de passar a palavra para a Senadora Ana Rita, nossa relatora, quero dizer que é muito importante para a CPMI a presença – e eu pediria que se levantasse rapidamente – da Valdevina Neves, Superintendente de Políticas para as Mulheres do Estado de Goiás; Catarina Nunes Bacelar, Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Maranhão; Vera Lúcia Xavier, Diretora de Assistência à Mulher do Estado do Tocantins; Andreza Carla Lopes Castelo Branco, Coordenadora de Políticas para as Mulheres do Estado do Amazonas; Ângela Fontes, Superintendente dos Direitos das Mulheres do Estado do Rio de Janeiro; Adriana Mota, Gestora do Pacto no Estado do Rio de

Janeiro; Yara Regina Stockmanns, Gestora do Pacto no Estado do Rio Grande do Sul; Ana Júlia Souto Santos, Gestora do Pacto no Estado de Sergipe; Maria Teles dos Santos, Secretária da Mulher no Estado de Sergipe; Rosimeire Correia, Delegada Gestora do Pacto no Estado de São Paulo; Eliane Rodrigues, Gestora do Pacto no Estado de Pernambuco; Maria Muller, representando a Srª Selma Elias Westphal, Coordenadora Estadual da Mulher em Santa Catarina; Carmosita Nóbrega, Gestora do Pacto no Estado do Rio Grande do Norte; Vera Lúcia Barbosa, Secretária de Políticas para as mulheres no Estado do Bahia; Mônica Barroso, Coordenadora Especial da Políticas para as Mulheres no Estado do Ceará; Laudiceia Schuaba Andrade, Coordenadora de Políticas para as Mulheres do Estado do Espírito Santo, da nossa relatora; Sônia Maria Dias Mendes, Diretora de Políticas para as Mulheres no Estado do Piauí; Maria Tavares Trindade, Coordenadora de Políticas para as Mulheres no Estado do Pará; Tai Loschi, Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul e as três que integram esta Mesa. Uma gratidão muito especial. *(Pausa.)*

Está faltando a Kátia Borges, ex-prefeita da cidade de Maceió, também parceira das lutas históricas do mundo feminista do Estado de Alagoas.

Ainda Mato Grosso do Sul, nossa Secretária Ana Emília, que está indo para uma audiência no exterior, Londres, na Inglaterra, para entregar um relatório especial da experiência realizada aqui.

Este reconhecimento internacional a uma das experiências do Pacto, Ministra, merece um registro e um cumprimento a todas nós. *(Palmas.)*

A nossa representante do Estado do Amapá, Maria do Socorro; também a Gestora do Estado de Rondônia, Denise.

É fundamental o registro e o reconhecimento do enorme esforço cotidiano de vocês nos desafios, em cada local, mas também se deslocando até aqui para dar essa contribuição.

Obrigada a todos vocês.

Com a palavra a Senadora Ana Rita, para as suas considerações.

Muitas questões inclusive serão respondidas posteriormente por todas vocês.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – É muito bom ver praticamente todas as gestoras estaduais num momento como esse desta audiência pública. Isso é muito positivo!

Quero parabenizar vocês e agradecer muitíssimo pela presença.

Aproveito a oportunidade, antes de fazer umas duas ou três perguntas, para confirmar as audiências

públicas dos Estados. Já que vocês estão aqui, isso é importante.

Em Minas Gerais será amanhã; em Santa Catarina está confirmado para o dia 4 de maio, uma sexta-feira; no Rio Grande do Sul, 7 de maio, segunda-feira; no Estado do Espírito Santo, 11 de maio, sexta-feira; no Estado do Amazonas, 25 de maio. Parece que alguém está reivindicando mudança de data, mas, em princípio, para nós da CPMI, está confirmado o dia 25 de maio.

Também está preagendado para o Paraná dia 1º de junho; para o Estado de Goiás, dia 6 de junho; Paraíba, 14 e 15 de junho; São Paulo está alterando a data, em princípio marcada para 21 e 22 de junho, o que deve ocorrer; Mato Grosso do Sul, dia 29 de junho; Alagoas, 7 de julho; Bahia, 13 de julho.

Do Paraná para frente, são datas preagendadas que nós vamos confirmando com vocês de comum acordo com a agenda local.

Existem alguns outros Estados que iremos agendar: Mato Grosso, Rio de Janeiro, Pará; ainda, o Estado do Ceará, Amapá e Sergipe, que também têm requerimento já aprovado, e há também uma solicitação para que possamos ir ao Acre e ao Piauí. São esses os Estados que iremos visitar, praticamente todos eles.

Eu gostaria aqui de fazer três perguntas para as gestoras estaduais, para as três gestoras. Se for possível, que vocês possam nos responder.

Qual é a política de divulgação dos serviços dos Centros de Referência e Casas-Abrigo para ampliar o acesso do serviço às mulheres? Todos os serviços que o Estado oferece, qual a política de divulgação para que as mulheres possam acessar a esses serviços?

Também, se for possível aqui hoje: quantas mulheres são atendidas mensalmente pelos Centros de Referência e pelas Casas-Abrigo? Os três Estados que falaram aqui hoje.

Que medidas a Secretaria de Estado está tomando para ampliar a contrapartida do Estado?

Pelo que nós percebemos, um volume maior dos recursos vem do Governo Federal. Está se tomando alguma medida para ampliação dos recursos estaduais?

São essas as perguntas que eu gostaria de fazer.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Com o prazo de que dispomos, vamos passar a palavra, primeiro, para a Ministra e, depois, para vocês, pelo prazo máximo de até três minutos.

A Srª Ministra tem a palavra.

A SRA. ELEONORA MENICUCCI – Quero finalizar a minha participação aqui, cumprimentando a direção desta CPMI – a Presidenta Deputada Jô Moraes, a vice-presidente Deputada Keiko Ota e a Senadora Ana Rita – e toda a sua equipe de parlamentares e técnicas que estão apoiando.

Quero também parabenizar todas as gestoras presentes, quase todas, do Brasil, e dizer da magnitude da nossa luta e da nossa condição de gestoras nacionais, estaduais e municipais, assim como do avanço que já tivemos, inclusive expresso nos relatos das três gestoras. Fiquei muito contente, muito feliz que o nosso trabalho de formiga não tem sido em vão, tem sido um trabalho esplendoroso.

Quero parabenizar as três gestoras pelas exposições que fizeram. Como apoio da Secretaria, não é preciso nem falar, só reforçar e reafirmar.

Como última informação, foi criado um grupo de trabalho junto às gestoras para criar mecanismos que possam fazer avaliação e acompanhamento do número de mulheres atendidas nos Centros de Referência e nas Casas-Abrigo.

Essa pergunta que a relatora fez, nós já a antecipamos, de comum acordo com a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência, com as gestoras, de criar esse grupo para construir esse mecanismo fundamental, do ponto de vista da estatística, mas mais fundamental ainda do ponto de vista de como nós podemos monitorar esses serviços dos Centros de Referência e das Casas-Abrigo.

Quero finalmente registrar o compromisso político e de gestão que é o enfrentamento à violência: prioridade zero do nosso Governo, da nossa Secretaria e do compromisso em tudo que nos couber com o andamento desta CPMI, Srª Presidenta. É uma CPMI que, seguramente, impactará a vida das mulheres brasileiras. Eu tenho certeza disso porque as audiências públicas estão mobilizando mulheres de todas as classes sociais, mulheres de vários espectros. Talvez, em âmbito nacional e, tenho certeza, de que no âmbito desta Casa, é a primeira vez que se constrói uma CPMI para fazer valer os direitos das mulheres de terem uma vida sem violência. Então, é um compromisso das Srs. Parlamentares com essa luta, que é de todas nós.

Quero registrar aqui o meu compromisso pessoal de vida e o compromisso da SPM para que a eficácia desta CPMI impacto na vida das mulheres brasileiras. E isso, tenho certeza, acontecerá.

Às queridas gestoras, quero dizer que em todas as repactuações estarei presente, na minha gestão, como já o fiz. Esse é um compromisso também de vida. Eu não represento só a mim, mas represento a Presidenta Dilma nas repactuações.

Eu disse que os recursos financeiros são fundamentais, mas, mesmo sem eles, é necessário que avancemos e criemos mais instrumentos que favoreçam o aporte de recursos públicos, estaduais ou federal, no enfrentamento contra a violência doméstica.

Muito obrigada. Foi uma manhã excepcional, e importantíssima é a minha presença aqui e aminha escuta.

Agradeço, em nome do Governo, por esta CPMI e pela disponibilidade de todas as gestoras de se deslocarem.

Muita obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós, agradecemos, Ministra.

Passo a palavra a nossa representante Iraê, da Paraíba, e mostrar que é este material que a nossa companheira Ana Emília vai apresentar em Londres, na próxima semana, que é o Brasil Pós Lei Maria da Penha. É uma representação de vocês que vai chegar a Londres.

Com a palavra a nossa Iraê, que terá até três Minutos.

A SRA. IRAÊ LUCENA – Obrigada, Deputada Jô Moraes.

Respondendo à pergunta da relatora, Senadora Ana Rita, começando pelo levantamento estatístico de abrigamento da nossa Casa Abrigo Aryane Thaís, na cidade de João Pessoa, mas é uma casa de atendimento estadual.

No período de outubro de 2011 a abril de 2012, nós tivemos atendidas, pela equipe da casa abrigo, nove mulheres; atendimentos externos sem abrigo, sete atendimentos. Inclusive, temos as idades das mulheres em situação de abrigamento. Entregamos esses documentos hoje à CPMI, através do seu secretário.

Foi esse o número de mulheres abrigadas no período de outubro de 2011, na inauguração, e abril de 2011. Nós detalhamos mais. Tem as idades. Temos o Centro de Referência da Mulher, localizado na cidade de João Pessoa, mas ele atende toda a grande região metropolitana de João Pessoa, composta pelos Municípios de Conde, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e João Pessoa. Desde 2007, foram 153 atendimentos; em 2008, 298; em 2009, 286; em 2010, 269; em 2011, 252; e em 2012, até março, 93 atendimentos, num total de 1.135 atendimentos, de 2007 a 2012.

Quanto à questão das campanhas – é outra pergunta –, como estamos divulgando o atendimento, tanto do Centro de referência quanto da nossa Casa Abrigo Aryane Thaís, o governo do Estado fez, no dia 08 de março, uma campanha na televisão, no rádio e nos jornais, divulgando todos esses serviços. Além, de parabenizar todas as mulheres pelo dia 8 de março, essa campanha incluía os serviços de proteção à mulher no Estado, um deles a casa abrigo e o Centro de Referência, através de campanha na mídia local, que abrange todo o Estado. É importante frisar que foi

em horários nobres, em horários de **Jornal Nacional**, de novela das 21 horas.

Durante o mês de março inteiro, fizemos visitas aos Municípios pelo Dia Internacional da Mulher, onde fizemos palestras sobre esses atendimentos dos centros de atendimento à mulher e da casa abrigo, enfocando como se dá a questão do abrigamento da mulher vítima de violência, juntamente com os seus filhos.

A última pergunta diz respeito aos recursos. Como eu disse na minha fala, temos um orçamento de R\$1.5 milhão, que atende toda a Secretaria na equidade de gênero, LGBT e etnia racial, todas essas três gerências, mas o recurso maior alocado é na rubrica de enfrentamento à violência contra a mulher – também atendemos as mulheres indígenas, quilombolas, lésbicas – no valor de R\$755 mil.

Acho que respondi, Deputada. A Ministra tem que sair, mas já era prevista a saída dela.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra Joelda Pais, gestora do Pacto Estadual do Acre.

A SRA. JOELDA PAIS – Em relação à divulgação dos serviços dos centros de referência, nós realmente temos pouquíssimos próprios para a questão do enfrentamento à violência.

A Secretaria de Estado, em nível de organismo de política para as mulheres, é nova e tem um orçamento de R\$600 mil anuais. Então, dependemos de recursos do Governo Federal para continuar as nossas ações. Temos o nosso plano, mas necessitamos desses recursos.

E, para divulgação, quais são as nossas estratégias? Além da produção de materiais, que a gente faz de forma alternativa, principalmente em março, novembro, vamos a locais públicos, terminais de ônibus, centro da cidade, e fazemos a distribuição de panfletos para a comunidade. Usamos as mídias alternativas como as redes sociais para divulgar os serviços, as nossas ações, fazer matérias. Temos uma assessoria de imprensa na Secretaria, que faz todo esse trabalho de mídia, utilizando a rede pública do Estado. A gente procura utilizar, da melhor forma possível, essa rede pública, que não gera recurso.

Em relação às notificações, aos registros dos números de atendimento das casas abrigos, conseguimos os registros da Casa Abrigo Mãe da Mata, que apresentei. Lá, são atendidas aproximadamente 430 pessoas, sendo cerca de 40% mulheres e o restante filhos e filhas das mulheres.

A nossa notificação ainda está muito fragilizada. Precisamos ampliar as visitas, precisamos apoiar os centros de referência na organização dos seus próprios

dados, para que eles encaminhem esse conjunto de dados e possamos registrar. Estamos fazendo esse trabalho para que consigamos organizar o nosso banco de dados, a fim de ter os boletins anuais para apresentar.

Em relação aos recursos, é aquilo que eu estava falando. Nós dependemos do Governo Federal. Nossa estratégia é na contrapartida dos convênios. Nós aportamos os recursos próprios. Já asseguramos, além dos recursos próprios que temos, do duodécimo, através dos convênios.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra Eliana Piola, de Minas Gerais.

A SRA. ELIANA PIOLA – Em relação aos serviços de atendimento nos centros de atendimento à mulher, nós podemos falar apenas de um, que gerenciamos até o ano passado. A Coordenadoria da Mulher em Minas Gerais não é executora, é articulação. Portanto, não temos a questão de orçamento. Ele é vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. E, obviamente, para as ações específicas, quando assim o fizer necessário, nós podemos provocar. E, se isso for esse o entendimento da Secretaria de Planejamento, o aporte de recurso vem.

No ano de 2008, esse é um centro de referência da mulher estadual, o único em Belo Horizonte – os demais são dos Municípios – chamado Centro Risoleta Neves de Atendimento. Prestamos, em 2008, 1.179 atendimentos – mulheres atendidas, melhor dizendo, que diferencia de atendimento. Em 2009, foram 1.883 mulheres atendidas; em 2010, 2.924 mulheres atendidas; em 2011, no primeiro semestre, que ainda gerenciávamos 1.194 mulheres atendidas nesses serviços.

Por incrível que pareça, com exceção da casa abrigo de Belo Horizonte, que fica lotada constantemente, as demais casas têm ficado, até de certa forma, ociosas. Iniciamos o pacto com cinco casas abrigos, hoje temos seis e uma casa de passagem. Mas nós temos tido uma demanda enorme para abrigamento emergencial de 24 horas, 48 horas, 72 horas. Desenhamos uma política estadual, mas ela não está efetivada. Esse é um grande desafio. Há uma provocação dos juízes, delegados, delegadas para que a gente tenha esse abrigamento emergencial. Há uma resistência até das próprias mulheres em permanecer nesse espaço.

Fizemos campanha em 2008, em 2010 e estamos programados para fazer uma este ano. Não fizemos no primeiro semestre em função do calendário eleitoral. Na primeira campanha, o material usado foi impresso e através de rádios. Na segunda campanha, material impresso, em Libras e em Braille também, periódicos de alcance em todo o Estado, e, mais uma vez, através de rádios. Nós podemos dizer que o que deu

mais resposta foi o rádio, que tem um alcance melhor e resposta imediata.

Mas temos que dosar a campanha porque, a cada campanha, imediatamente, a gente recebe mais denúncias. O Estado tem um serviço de atendimento gratuito, um 0800. Se a gente faz uma campanha sem que esta rede esteja organizada, corremos o risco de uma frustração e de um comprometimento maior. Então, sempre há um monitoramento nesse sentido. Toda vez que se faz campanha, o Disque 0800 aumenta e, provavelmente, no período, nós podemos observar que também no 180 aumentam as denúncias de Minas gerais.

Para além da lei – obviamente, a Lei da Maria da Penha – tem um material elaborado pela própria rede de enfrentamento, informando os procedimentos, aquilo que a mulher deve fazer, orientando, e também os serviços. Esse material foi todo produzido e foi divulgado através dos próprios serviços e das diretorias regionais que nós temos na estrutura administrativa da nossa Secretaria de Estado, que têm essa capilaridade de chegar a todos os municípios.

Por último, na questão orçamentária, como eu disse, nós não temos orçamento, mas eu vou dar apenas o dado da Coordenadoria da Mulher, desse período. Nós assinamos o PAC, em 2008. Seria, então, o aporte de recursos de ações implementadas em 2009, 2010, 2011 e a previsão para este ano. A somatória da primeira etapa e dessa agora dá algo em torno de R\$4 milhões, da SPM, e algo em torno de R\$3,3 milhões, do Tesouro do Estado. Então, R\$7,3 milhões entre investimento de campanha, construção, enfim, aumento da rede.

Seria essa a proporção da própria Coordenadoria. Os demais serviços não estão incluídos, o próprio conselho, defesa social e por aí afora.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Queria só dizer que, numa Casa com 513 Deputados e 81 Senadores, este apito é para nós.

Eu queria registrar, também, como acabou de dizer a Senadora, que ela ficou impactada, não apenas pelas informações da Ministra, mas pelo balanço de vocês e pela presença de vocês. Por isso, agradecemos, estamos à disposição e pedimos que acompanhem as audiências públicas nos Estados.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião, convocando para a próxima terça-feira, em horário a ser definido.

Boa tarde a todo. (Palmas)

(Iniciada às 9 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 54 minutos)

Deputada Jô Moraes, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião realizada em 27 de abril de 2012, às quatorze horas e vinte e sete minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sob a presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença da Senhora Senadora: **Ana Rita (PT/ES)**, das Senhoras Deputadas: **Keiko Ota (PSB/SP)** e **Marina Santanna (PT/GO)**; e do Senhor Deputado **Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras: **Lídice da Mata (PSB/BA)**, **Marta Suplicy (PT/SP)**, **Ângela Portela (PT/RR)**, **Vanessa Grazzition (PCdoB/AM)** e **Lúcia Vânia (PSDB/GO)**; os Senhores Senadores: **Armando Monteiro (PTB/PE)** e **Gim Argello (PTB/DF)**; as Senhoras Deputadas: **Gorete Pereira (PR/CE)**, **Maria do Carmo Alves (DEM/SE)**, **Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)**, **Teresa Surita (PMDB/RR)**, **Rebecca Garcia (PP/AM)**, **Célia Rocha (PTB/AL)**, **Dalva Figueiredo (PT/AP)**, **Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)**, **Sueli Vidigal (PDT/ES)**, **Carmem Zanotto (PPS/SC)**, **Luci Choinacki (PT/SC)**, **Bruna Furlan (PSBD/SP)** e **Rosane Ferreira (PV/PR)** e o Senhor Deputado **Dr. Rosinha (PT/PR)**. Na oportunidade foi realizada Audiência Pública com a presença dos convidados: Dra. Des. Heloísa de Ruiz Combat, representando o Dr. Des. Cláudio Costa, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Dra. Des. Nívia Mônica Silva, Procuradora de Justiça do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça, representando o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu José Torres Marques; Sr. Cássio Soares, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais; Sr. Denílson Feitosa Pacheco, Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social, representando o Sr. Secretário Rômulo de Carvalho Ferraz; Dra. Andrea Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado; Sra. Deputada Luiza Ferreira, relatora da Comissão Especial da Violência contra a mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Sra. Deputada Maria Tereza Lara, membro da Comissão Especial da Violência contra a mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Sra. Márcia de Cássia Gomes, Coordenadora do Consórcio Regional da Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais e da

Dra. Laurelle Carvalho de Araújo, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais e Coordenadora do Núcleo da Mulher (NUDEM).

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Boa tarde a todos. Antes de iniciar os trabalhos, agradeço à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ao Presidente, à Comissão Especial, aos funcionários do Cerimonial e de todos os setores que acolheram a comissão que veio realizar esta audiência pública.

Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4/2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Conforme convocação, esta reunião destina-se a realizar audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais com os seguintes convidados: Exmo. Sr. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial da Violência contra a Mulher, presente nesta Mesa; Exma. Sra. Senadora Ana Rita, relatora da CPMI da Violência contra a Mulher; Exma. Sra. Deputada Federal Keiko Ota, Vice-Presidente da CPMI da Violência contra a Mulher, do Estado de São Paulo; Exma. Sra. Deputada Federal Marina Sant'Anna, membro da CPMI da Violência contra a Mulher, do Estado de Goiás; Exmo. Sr. Deputado Federal Eduardo Azeredo, membro da CPMI da Violência contra a Mulher e autor do requerimento; Exma. Sra. Desembargadora Heloísa de Ruiz Combat, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Costa, que, com toda certeza, anunciará a decisão tomada pelo Presidente hoje pela manhã; Exma. Sra. Nívia Mônica Silva, Procuradora de Justiça do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça, representando o Procurador-Geral de Justiça, Alceu José Torres Marques, que virá acompanhado de um técnico especializado no assunto; Exmo. Deputado Cássio Soares, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, a quem estão afetos os órgãos de Coordenação dos Direitos da Mulher e do Conselho Estadual da Mulher; Exmo. Sr. Denílson Feitosa Pacheco, Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social, representando o Secretário Rômulo de Carvalho Ferraz, que, por motivos de viagem, não pôde comparecer, mas fez questão de se representar; Sra. Andrea Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; Exma. Sra. Deputada Luzia Ferreira, relatora da Comissão Especial da Violência contra a Mulher; Exma. Sra. Deputada Estadual Maria Tereza Lara, também membro da Comissão Especial

da Violência contra a Mulher; Sra. Márcia de Cássia Gomes, Coordenadora do Consórcio Regional da Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais. Teremos a presença ainda da Exma. Sra. Eliana Piola, gestora do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Há inúmeros movimentos, entidades e instituições aqui presentes, no entanto passaremos a registrar pela importância de sua presença. Início com a Presidente do Conselho Estadual da Mulher, nossa companheira Jovita Levi Ginja.

Neste momento, colheremos os depoimentos das entidades e instituições responsáveis pela implementação da Lei Maria da Penha. Gostaria de registrar que hoje estivemos em diligência na Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, na Defensoria Pública e com o Presidente do Tribunal de Justiça. Posteriormente também faremos uma visita às duas varas especializadas. Logo após a intervenção e o depoimento de cada instituição e autoridade aqui presentes, solicito aos presentes que destinassem àquela mesa todos os relatórios, pareceres e propostas colhidos durante todo o processo de preparação.

Realizamos uma audiência pública, que foi convocada pela comissão especializada, na qual compareceram inúmeras entidades e instituições. Durante esse início dos trabalhos também já tivemos a notícia de que a comissão receberá algumas denúncias diretas, uma especificamente da cidade de Carmópolis, onde aconteceu um assassinato cruel de uma garota. Aliás, se os familiares estiverem presentes aqui, peço que nos procurem para destinarmos uma pessoa para colher informações do que aconteceu em Carmópolis. Também peço a todas as demais entidades e instituições que procurem os representantes daquela mesa, para que, no momento certo, ao final dos depoimentos e dos inquirimentos dos parlamentares federais, Senadores e Deputados possamos chamar as entidades para fazerem a entrega formal de todos os relatórios que estejam aqui sendo apresentados.

Acabo de ser informada de que os familiares da jovem de Carmópolis, que se chamava Denise, de 22 anos, assassinada com uma crueldade absurda, amarrada em um coqueiro, já estão aqui. Os nossos consultores já estão se dirigindo a eles para tomar o seu depoimento.

Neste momento, passamos a palavra a nossa relatora, a Senadora Ana Rita, que dará início ao processo de inquirimento às autoridades e, em seguida, passaremos a eles. Algumas instituições dividirão o seu tempo nesse processo. Isso já está combinado. Devido aos limites materiais, os primeiros a falar já

estão aqui e, em seguida, passaremos a chamar os que complementarão as suas intervenções.

Com a palavra, a nossa relatora da CPMI, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES)– Boa tarde a todas e a todos. Gostaria de fazer uma saudação especial a todos os membros desta Mesa e, em nome do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que está presidindo este momento da abertura inicial, a todos os parlamentares do Estado de Minas Gerais.

Na pessoa do Deputado Federal Eduardo Azevedo, saúdo todos os parlamentares de Minas Gerais, todos os Deputados Estaduais. Saúdo as Vereadoras das Câmaras Municipais, se tiver alguma aqui presente; todos os órgãos aqui representados na Mesa; Desembargadora Heloísa de Ruiz Combat, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Costa; a Exma. Sra. Andrea Garzon Tonet; Dra. Nívia Mônica Silva, Procuradora de Justiça do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça; Exmo. Sr. Cássio Soares, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, com quem já tivemos a oportunidade de conversar um pouco mais cedo; Exmo. Sr. Denilson Feitoza Pacheco, Secretário Adjunto de Defesa Social; Sra. Márcia de Cássia Gomes, Coordenadora do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, que tem feito um trabalho muito bom aqui no Estado de Minas. Saudamos, também, toda a nossa CPMI; a Deputado Federal Jô Moraes, que preside esta Comissão; Deputada Federal Keiko Ota, Vice-Presidente; Deputada Federal Marina Sant'Anna. Na pessoas delas e de todos que citei, saúdo todas as pessoas aqui presentes.

Faço um agradecimento a todo o movimento social do Estado de Minas Gerais, juntamente com as nossas parlamentares estaduais e federais deste Estado, que nos ajudaram a organizar esse momento tão importante. Agradeço, também, todas as autoridades com quem durante o dia de hoje pela manhã tivemos a oportunidade de conversar. Agradecemos a Defensoria Pública; o Presidente do Tribunal de Justiça; a Delegacia de Atendimento à Mulher; todas as Delegadas que estavam presentes. Faço, assim, um agradecimento a todos por nos proporcionar essa acolhida e também nos repassar algumas informações importantes para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O nosso papel aqui hoje, que talvez não seja muito agradável para muitas pessoas, é o de cumprir uma tarefa que considero bastante importante. Foi com ela que fomos escolhida para ser relatora de uma comissão que tem uma importante atribuição, qual seja, a de investigar a situação de violência em que vivem as mulheres em nosso país. Não só isso,

mas também de apurar como os órgãos públicos estão atendendo às mulheres em situação de violência. Quando falo órgãos públicos estou me referindo aos Poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Então, o nosso papel aqui hoje é o de identificar quais são as principais fragilidades, problemas que os órgãos públicos enfrentam na aplicação de um conjunto de leis que devem proteger as mulheres e que, muitas vezes, percebemos que nem sempre é aplicado adequadamente. Por isso houve a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Temos um número expressivo de homicídios contra as mulheres no País. De acordo com o Instituto Sangari, de 1998 a 2008, foram assassinadas mais de 42 mil mulheres, uma média nacional em torno de quatro homicídios para cada 100 mil mulheres. Então, alguma coisa não anda muito bem. Temos um conjunto de legislação, do qual temos em particular a Lei Maria da Penha, que prevê medidas protetivas, várias providências que devem ser adotadas pelos poderes constituídos no sentido de proteger essas mulheres, no entanto as mulheres continuam sendo assassinadas.

Diante disso, a CPMI se propôs a fazer esse levantamento e essa investigação, mas com um grande objetivo, o de melhorar o atendimento à mulher em situação de violência. Então, o nosso papel é o de apurar, levantar essa situação, mas principalmente de apresentar sugestões de como superar essas dificuldades.

Portanto, acreditamos que a CPMI poderá e certamente irá oferecer uma importante contribuição para que o Estado brasileiro avance na proteção às mulheres em situação de violência.

Gostaria de levantar algumas questões antes que nossos convidados iniciem suas falas, mas me parece que a Presidenta vai fazer alguns registros.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Rapidamente, apenas para agradecer a presença entre nós dos Juízes de Direito Relbert Chinnidre Verly, da 13ª Vara Criminal Especializada de Crimes contra as Mulheres, e Nilseu Buarque de Lima, da 14ª Vara Criminal, que nos acompanharam na visita ao Tribunal de Justiça; do Dr. José Wilson Carlos, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania; e da Presidente do Conade de Carmópolis,

A SRA. ANA RITA (PT – ES)– Obrigada, Sra. Presidenta. A violência contra mulheres é um dos mais graves impeditivos ao pleno exercício da cidadania feminina. Além disso, ela dificulta o desenvolvimento econômico do País, impacta negativamente a saúde pública, impede o aprofundamento da democracia no Brasil e tem profunda repercussão na vida das mulheres. Um dos maiores obstáculos à superação das violências contra mulheres é exatamente a cultura

institucional de violação dos direitos das mulheres – o sistema patriarcal institucionalizado, o senso comum dos juristas e a tolerância estatal.

Foi exatamente para investigar essa tolerância estatal que foi criada a CPMI, um instrumento do Congresso Nacional para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar as denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. É exatamente por esse motivo que estamos aqui: para investigar o tratamento que as mulheres estão recebendo dos poderes públicos. Para tanto, as informações prestadas pelos Estados são fundamentais ao nosso trabalho. Lamentamos o fato de não termos recebido com antecedência as informações oficiais das instituições públicas do Estado de Minas Gerais. O Poder Executivo Estadual, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública não remeteram, até o presente momento, as informações solicitadas. Diante disso, concedo o prazo de uma semana para que todas as informações requeridas por essa CPMI sejam enviadas ao Congresso Nacional, se porventura não forem apresentadas nesta audiência pública. Do contrário, a CPMI irá convocar todos os poderes a prestarem esclarecimentos no Congresso Nacional, em Brasília. Esse é um procedimento que a CPMI está adotando em todos os Estados, e foi o que fizemos também em Pernambuco, primeiro Estado que visitamos.

É dever dos poderes públicos – Executivo, Judiciário e Legislativo – atuar para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. O Congresso Nacional está fazendo a sua parte ao criar esta CPMI, como fez ao criar a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Os índices de violência no Brasil são assustadores e deveriam envergonhar todo os gestores e todas as instituições públicas. A complexidade da violência doméstica e as novas vulnerabilidades expõem as mulheres a diferentes formas de violência, como o “crack” e a criminalidade organizada. Os poderes públicos devem ser capazes de responder a essas novas violências e prevenir essas vulnerabilidades. Da mesma forma, as diferenças entre campo e cidade assim como os marcadores de raça e etnia, idade, orientação sexual e deficiências, entre outros, impõem que se pense no acesso de todas as mulheres aos serviços públicos.

No Brasil, desde 1997, observa-se uma taxa mais ou menos constante de homicídios de mulheres, em torno de 4,2 a 4,4. Isto é, morrem mais de 4 mil mulheres, anualmente, no Brasil. Diminuir a taxa de “femicídios” é um desafio que os Estados devem perseguir com obstinação. Minas Gerais ocupa o 19º lugar na

posição no “**ranking**”, o que demanda pensar medidas para diminuir os índices de “femicídios”.

Peço licença aos nossos convidados para fazer alguns questionamentos iniciais, porque é dessa forma que estamos procedendo nas audiências públicas que realizamos com autoridades federais, no Congresso Nacional, e no Estado de Pernambuco. A título de informação, o Estado de Minas Gerais é o segundo a visitarmos, não que seja o 2º Estado em homicídio contra as mulheres. Conforme eu disse, Minas Gerais é o 19º, mas, como a organização dos trabalhos nesse Estado foi mais rápida, estamos aqui hoje. Para as próximas semanas, já há visitas agendadas em diversos outros Estados, quando procederemos da mesma forma. Então, faço aqui alguns questionamentos para as autoridades que fazem parte da Mesa, principalmente para as que foram convidadas para prestar informações e esclarecimentos.

No que se refere à violência contra mulheres em Minas Gerais, segundo estudos realizados pelo Centro de Estudos e Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais – Crisp – em 2001 e 2006, houve um aumento da violência contra mulheres. Chama a atenção no estudo o fato de 98% das ocorrências dos casos de lesão corporal, em 2006, sequer terem sido transformadas em registro de ocorrência nas delegacias. Pergunto: qual o número de ocorrências de lesão corporal nos últimos cinco anos nas delegacias de polícia? Quantas dessas ocorrências geraram inquéritos policiais?

Quero aqui fazer uma ressalva. Estivemos hoje, pela manhã, na delegacia e conversamos com todas as delegadas – aliás foi uma conversa muito boa -, mas cabe a mim fazer estas perguntas, embora tenhamos conversado um pouco sobre isso. Aqui é o momento oficial para o registro dessas informações. Desses inquéritos, quantos foram objeto de denúncias pelo Ministério Público? E quantas denúncias resultaram em condenação? Quantas condenações resultaram em efetivo cumprimento da pena?

Com relação às delegacias da mulher, elas são importantes equipamentos para recebimentos das ocorrências. No entanto, para que estas sejam adequadamente processadas é necessário capacitação permanente dos policiais e uma abrangência territorial cada vez maior. Hoje pela manhã, em diligência à Deam, observamos que as mulheres são atendidas em espaço inadequado, sem privacidade. Também observamos que a atual estrutura não comporta o volume de processos em tramitação nem suportaria a necessária ampliação do quadro de pessoal. Foi possível observar o empenho das Delegadas, o esforço que elas têm feito. No entanto, consideramos que o espaço físico para

atendimento às mulheres é insuficiente em função da demanda. Tivemos oportunidade de observar também um número muito expressivo de processos num espaço em que não há nem lugar para guardar. Diante disso, pergunto: quais são as medidas que a Secretaria de Segurança Pública está tomando para resolver esses problemas? Há dotação orçamentária este ano com tal finalidade? Quantas delegacias especializadas existem em funcionamento no Estado e qual sua abrangência? Quantos cursos de capacitação foram ofertados aos profissionais e qual o número de profissionais capacitados? A capacitação é permanente? De quanto em quanto tempo é oferecida? Os policiais militares também recebem capacitação? Qual o Orçamento que a Secretaria de Segurança destinou em 2011 para a implementação das delegacias da mulher no interior?

Qual a estrutura das delegacias comuns que recebem registros de violência contra mulheres? Há servidores em número suficiente? No registro de ocorrência policial há campo de identificação para os crimes da Lei Maria da Penha? Quantas medidas protetivas são encaminhadas mensalmente ao Poder Judiciário? Quantos inquéritos são encaminhados ao Ministério Público?

Em relação à violência sexual contra mulheres, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams – não foram criadas para atender especificamente a violência doméstica, mas toda e qualquer violência contra mulheres. No entanto, na diligência hoje pela manhã verificamos que a delegacia não está registrando ocorrências de estupro por falta de estrutura. Recebemos ainda a informação de que o grupo especializado em crimes sexuais foi desativado. Que providências estão sendo tomadas para que as Deams tenham estrutura para realizar plenamente sua atividade, incluindo registro e investigação dos crimes sexuais? Quem está hoje investigando os crimes de violência sexual? Isso tem implicações diretas no direito à realização do abortamento legal? Quem está informando as mulheres onde realizar o abortamento legal a que têm direito independentemente da ocorrência policial? Que hospitais estão realizando o serviço de abortamento legal na Capital e no interior? E no interior, cobrem todo o Estado?

Em relação aos Juizados de Violência Doméstica, a Lei Maria da Penha determina que o Poder Judiciário instale as Varas ou Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher com equipe multidisciplinar. As duas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar têm, cada uma, mais de 20 mil processos, o que é absolutamente inviável. Hoje pela manhã, na visita ao Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente assinou documento criando uma terceira Vara de Violência

Doméstica em Belo Horizonte. Pergunto: quando efetivamente a vara começará a funcionar? Qual a perspectiva para a criação de varas no interior do Estado? As varas especializadas têm dupla jurisdição – criminal e familiar -, como determina a Lei Maria da Penha?

Recebemos denúncia de que nas duas Varas de Violência Doméstica são realizados cultos semanais nos gabinetes dos magistrados e que muitas mulheres que procuram a Justiça são encaminhadas à Igreja. A Corregedoria de Justiça tomou conhecimento desse fato? Que medidas tomará para evitar essa prática que mistura convicções religiosas e prestação jurisdicional? Ainda no que se refere à violência doméstica, quantos agressores foram condenados? Quantas medidas protetivas foram concedidas? As medidas estão sendo concedidas no prazo legal?

Em relação à rede especializada de atendimento, conforme informação da Secretaria de Mulheres, há oito casas-abrigo no Estado. Qual a média mensal de mulheres atendidas em cada uma delas? Elas são capazes de cobrir a demanda de todo o Estado? Como a transversalidade de gênero, raça, orientação sexual, deficiências e outras são incorporadas nas políticas de acolhimento às mulheres? Que medidas têm sido desenvolvidas para integrar as mulheres soropositivas nas políticas públicas, já que o HIV-aids hoje se apresenta como um fator de vulnerabilidade das mulheres? Há algum concurso público aberto para o preenchimento das vagas necessárias ao pleno funcionamento dos serviços? Qual a política do Estado para a associação das novas violências, como o “crack”, à violência doméstica?

Em relação aos organismos de políticas para as mulheres, existem atualmente apenas 12 organismos municipais de mulheres e uma coordenadoria estadual. Que políticas estão sendo realizadas para incentivar a criação dos organismos de mulheres nos mais de 700 Municípios? Qual o orçamento do Estado destinado à política de enfrentamento à violência contra mulheres? O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher é um organismo de controle social e de participação na elaboração das políticas. Qual tem sido a participação do conselho na elaboração e monitoramento das políticas públicas?

Estas são as perguntas que gostaria de fazer neste início. Para que os nossos convidados possam respondê-las, novamente faço essa ressalva. Tivemos oportunidade de conversar sobre algumas dessas questões durante as visitas hoje cedo, aliás quero agradecer essas visitas, pois foram muito importantes. No entanto, a nossa tarefa é fazer esses questionamentos porque aqui não se trata de um seminário nem de uma audiência pública comum, mas de uma comissão par-

lamentar mista de inquérito, que tem o papel de apurar e investigar a situação de violência. Então, cabe-me essa tarefa de fazer todos esses questionamentos. Possivelmente alguns até considerem prepotência da nossa parte, mas não é. Na verdade, é tarefa nossa e papel nosso. Gostaria muito de receber essas informações. Se porventura nem todas forem possíveis de ser oferecidas aqui hoje, daremos um prazo de uma semana para que essas informações cheguem à secretaria da comissão parlamentar mista de inquérito. Era isso o que tinha a dizer por enquanto. Muito obrigada. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Queremos registrar que algumas pessoas apresentarão seu depoimento aqui, como a Sra. Maria Izabel, segunda representante da sociedade civil da União Brasileira de Mulheres, e a Defensora Dra. Lourelis, que não se encontram na Mesa, mas oportunamente estarão presentes e dividirão os depoimentos com os responsáveis pelas instituições. Agradecemos ao coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Polícia Militar a presença.

Disponhamos de até 20 minutos para o depoimento das autoridades. A dinâmica segue escutarmos as autoridades do Estado e, em seguida, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da sociedade civil.

Neste momento agradecemos a presença e passamos a palavra ao Dr. Denilson Feitoza Pacheco, representando o Secretário Rômulo de Carvalho Ferraz, que disporá de até 20 minutos. Já aviso e peço desculpas, pois a regulação automática do tempo, quando faltarem 5 minutos para a conclusão, será anunciada como todos nós, parlamentares, enfrentamos. Dr. Denilson e todos os depoentes, sintam-se livres para falar da mesa ou da tribuna para tornar mais... (- É interrompido.)

O SR. DENILSON FEITOZA PACHECO – Muito obrigado. Cumprimento inicialmente a Deputada Federal Jô Moraes, Presidenta da CPMI; os demais membros da Comissão da CPI Mista da Violência contra a Mulher, como a Deputada Federal Keiko Ota, a Senadora Ana Rita, o Deputado Federal Eduardo Azeredo, a Deputada Federal Marina Sant’Anna; todos os colegas e as colegas que estão compondo as Mesas de trabalho agora. Além disso, tenho a audácia de cumprimentar todas as mulheres presentes nas figuras das minhas colegas Dras. Andrea Tonet, Defensora Pública-Geral, e Nívia, nossa Procuradora do Ministério Público; nossa chefe e Comandante da Cepam, Sra. Eliana Piola; e todas as mulheres presente.

Senhoras e senhores, passo agora a falar em nome da Secretaria de Defesa Social. Peço desculpas, pois assumi há dois dias, que aliás foram muito

estimulantes. Trago uma palavra do Governador Prof. Anastasia. Foi uma determinação pessoal dele. Aliás, ontem nos telefonou pessoalmente para conversar dizendo que fazia questão absoluta de que o Secretário de Estado ou o Secretário Adjunto estivesse aqui, desse toda atenção, fornecesse todas as informações e colaborasse de todas as maneiras possíveis com a CPMI da Violência contra a Mulher.

Isto posto, temos de dar respostas. Até tomei ciência neste momento, mas é o Estado de Minas Gerais quem está tomando ciência e tem o dever de prestar essas informações. Chamou-me muito a atenção, pois pedi a cópia ao Secretário, que está apoiando a CPMI, das cinco indagações feitas anteriormente ao Estado de Minas Gerais. Pude perceber que a Senadora Ana Rita, de maneira muito apropriada, fez outras indagações que não estão aqui. Aí, já solicitei ao Secretário que nos forneça todas as indagações porque nosso interesse é responder não só o que está neste ofício, mas também o que V. Exa. expôs aqui com muita propriedade.

Numa questão séria como essa, queremos dar todas as respostas possíveis, principalmente por se tratar de um Estado com 20 milhões de habitantes. Já pedi que nos mandem todas as indagações. Para mim a questão da violência contra a mulher não é somente a relevância do tema, pois tive a felicidade, sem falar mal do meu pai, de ser criado pela minha mãe, que enfrentou todos os tipos de violência, uma mulher pobre, de uma família pobre, numa região pobre. Mas essa mulher, sem nenhum estudo, conseguiu criar todos os seus filhos. E todos eles tiveram muito sucesso, hoje eu tenho dois mestrados, doutorado e dois pós-doutorados, graças a essa mulher. Sou pai de duas filhas, então, para mim, a questão da violência contra a mulher é pessoal, e não somente uma questão de Estado. É bom quando temos esse tipo de conexão. Foram dois dias emocionantes no que diz respeito à violência contra a mulher. Gostaria de dar essas respostas agora, mas me comprometo a responder a todas.

Uma das questões colocadas é que, para se estabelecer políticas públicas, precisamos de dados. Tive a felicidade de saber que nosso Centro Integrado de Informações de Defesa Social – Cinds -, e eu estava até conversando com a Eliana Piola agora sobre isso, fez um estudo muito interessante que vai subsidiar nossas políticas públicas. Para estabelecermos uma política pública em relação à violência contra a mulher, precisamos compreender esse fenômeno, a violência física, a moral, a sexual, a psicológica. O Cinds fez um levantamento chamado Regiões Integradas de Segurança Pública – Risp. Vamos dizer, por exemplo, que as Risps 1, 2 e 3 pegam boa parte da população do Esta-

do de Minas Gerais e dos problemas, principalmente os relacionados à criminalidade. Esse estudo procurou entender o fenômeno, porque às vezes achamos que entendemos um fenômeno, mas ele ainda é uma coisa intuitiva, não organizada. Estávamos discutindo aqui um documento sigiloso, que ainda está no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds. Ele nos traz alguma luz, demonstrando, por meio de uma determinada técnica, a análise de dados, a correspondência múltipla de dados. Isso nos trouxe muita luz para compreendermos esse fenômeno no Estado de Minas Gerais. Vamos repassar esse documento para a CPMI, a fim de que possamos visualizar melhor as coisas que intuímos. Nessa técnica, demonstramos o que intuímos em dados. Por exemplo, a violência física, na sua maioria, tem uma proximidade com a questão da relação amorosa. Constatamos que, de fato, a mulher casada, curiosamente, está mais sujeita à violência física que uma mulher solteira. Vimos alguma correlação entre relações de amizade e a violência psicológica, que é também um dado muito interessante. E ainda alguma correlação entre relação de amizade e violência sexual. Mas essa não é tão próxima como a violência psicológica. Isso me chamou a atenção. Com base no estudo feito com a Secretaria de Defesa Social, poderemos estabelecer uma política estratégica, planos, ações, programas e projetos, de maneira mais fundamentada e com a maior eficiência possível.

O Secretário de Defesa Social e o Secretário Adjunto assumiram há pouco tempo, mas já retomamos o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que é desenvolvido pela Seds, em parceria com a Seplan. Está aqui a coordenadora. Temos uma Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres. Esse plano será finalizado em maio e é algo muito complexo, envolvendo os vários equipamentos públicos da sociedade, como o Instituto Mineiro de Saúde Mental e Social – Albam. A elaboração do plano está sendo feita sob a orientação da Seds e da Seplan. Como a Seds está entrando no Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher? Fazendo o diagnóstico situacional. Para se estabelecer políticas sérias em relação a isso, é preciso compreendermos o fenômeno e estabelecer um plano eficiente no combate à violência contra a mulher.

A Eliana Piola vai falar, com mais propriedade, sobre algo que é coordenado em conjunto. Isso é conduzido por ela, juntamente com o Secretário Adjunto de Defesa Social. Estou me referindo ao Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que será o primeiro do Brasil, envolvendo muitas

pessoas, como sempre acontece em questões complexas. A violência contra a mulher não é uma questão de polícia, uma questão dessa ou daquela Secretaria, pois é uma coisa que deve envolver as forças do Estado e da sociedade civil para que possa ser enfrentada.

E esse Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que é o primeiro no Brasil, está em vias de formalização. Ele já está funcionando, mas precisa ser formalizado em termos de institucionalização: Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Social, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública – temos aqui ao nosso lado a Defensora Pública-Geral do Estado -, Promotoria de Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar e a própria Secretaria de Defesa Social. Então são notícias concretas do Estado de Minas Gerais em relação a isso.

Também recebemos várias estatísticas, e quero deixar os meus parabéns. Aliás, observo que a Dra. Margaret de Freitas está ali. É um prazer enorme revê-la. Tive o prazer de tê-la como aluna em um curso de Inteligência de Estado, e ela apresentou também um “paper” – chamaremos assim – da atuação da violência contra a mulher, trazendo as várias informações sobre esse fenômeno aqui, no âmbito de Belo Horizonte, mais especificamente da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher de Belo Horizonte.

Os dados de 2009 para cá que são realmente assustadores. O importante é saber que existe uma política, uma estratégia, planos, ações, programas e projetos concretos, que estão sendo feitos em relação a isso. Haverá essa informação por escrito, no momento em que eu receber a complementação das indagações, além dessas que estão no ofício e também essas que V. Exa. coloca aqui, no momento.

Há aqui os dados dos expedientes apartados de medidas protetivas já emitidas pela Justiça. Essa delegacia realmente está trabalhando. Parabéns. Em 2009, foram 5.433 expedientes apartados de medidas protetivas; em 2010, 8.475; em 2012, já são 2.351. Se fizermos uma projeção, serão mais de 9.000 expedientes apartados de medidas protetivas. Os inquéritos policiais concluídos e remetidos à Justiça também estão sendo informados neste documento aqui. Os dados de que dispomos são de 2009 para cá, mas já abrangem três anos e torna possível fazer a projeção para o ano de 2012. Por exemplo, em 2009, foram 1.837 inquéritos policiais concluídos e remetidos à Justiça, e, em 2010, 4.657. Isso quer dizer que não estamos aqui brincando com essa questão da violência contra a mulher. Devemos melhorar, aperfeiçoar e ir muito além, mas é bom saber que já existe todo esse tipo de trabalho realizado.

Autos de prisão em flagrante. Em 2009, foram 296 homens presos. Não que queiramos os homens presos, mas, se fizerem mal às mulheres e for crime, queremos, sim. Em 2010, foram 719 homens presos; em 2011, foram 318 e, em 2012, até agora – parece-me que estes dados são de até março -, já são 86 homens presos. Mandados de prisão. Em 2010, foram cumpridos 49 mandados de prisão; em 2011, foram 55 e, em 2012, são 29 mandados.

Boletins de ocorrência. Só para esclarecer, em Minas Gerais, há o Registro de Eventos de Defesa Social – REDS. A maioria dos Estados do País não tem isso. Conseguimos integrar o nosso sistema, todos os registros que entram no que chamamos de defesa social, envolvendo Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Administração Prisional, Prevenção Especial à Criminalidade e também a política de drogas, tudo isso está dentro de uma única Secretaria. No Estado do Rio de Janeiro, são quatro Secretarias de Estado; no Espírito Santo e no Amazonas, são três Secretarias de Estado; e aqui há apenas uma Secretaria. Isso possibilita que tenhamos uma visão de conjunto.

A partir da assunção do Secretário de Defesa Social, que é o Dr. Rômulo Ferraz, temos esse desafio, que já estamos cumprindo. Pois falamos muito em integração, mas integração para fora. Qual foi a nossa surpresa em descobrir que não havia integração para dentro! Então as cinco Secretarias estão integrando seus programas e projetos. Exemplificando, há o Programa de Controle de Homicídios, como também existem mulheres mortas, que era a Coordenação Geral de Prevenção Especial à Criminalidade, que foi integrada com a Subsecretaria de Drogas, um potencializando outro. Então conseguimos pegar o Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo e integrá-lo ao Programa Rua Livre e ao Programa Aliança pela Vida, e está ficando algo bem interessante. Estamos potencializando os recursos para ter maior eficiência.

Esse foi o desejo do Governador ao escolher dois Secretários que têm um perfil técnico. Somos oriundos do Ministério Público. Sou um Procurador de Justiça, mas agora sou Secretário de Estado. Então temos essa visão e chamamos isso de transversalidade. Não queremos saber se o recurso está na Secretaria da Saúde ou na Educação. Como isso não é plataforma para nenhuma outra coisa, queremos integrar tudo quanto é tipo de programa e política, inclusive no caso do enfrentamento.

Aliás, falando sobre os dados do Registro de Evento de Defesa Social – Reds -, apenas para os senhores terem uma comparação, temos um Estado irmão que está tendo avanços muito grandes na área da segurança pública: o Rio de Janeiro. Tenho

que parabenizar os nossos colegas da Secretaria de Segurança Pública de lá, pois estão tentando avançar em uma coisa: nos registros de ocorrência. Para estabelecermos política pública, precisamos de dados. Precisamos ser capazes de monitorar o que está acontecendo para fazer alguma coisa de sério. Mas lá 70% dos registros ainda são feitos à mão, num papelzinho pequeno. Em Minas Gerais, por exemplo, no âmbito da Polícia Militar, 100% dos registros são feitos numa base de dados. O Estado é dividido em 18 regiões, e faltam apenas 3. Ou seja, Minas Gerais está muito avançada no que diz respeito ao registro dos dados e ao seu monitoramento para que possamos examiná-los e estabelecermos políticas públicas sérias.

Entretanto, vi uma coisa que me chamou muito a atenção e aliás está nas mãos da nossa colega Eliana Piola, que é da Secretaria de Desenvolvimento Social, outra Secretaria de Estado, mais uma sugestão para ser incluída no Reds, o registro integrado de tudo, definindo políticas sérias: o campo de violência doméstica. Isso me chamou muito a atenção. Isso possibilitará, com a inserção da violência doméstica como item específico no Reds, termos políticas públicas mais eficientes, porque serão mais dirigidas. Exemplificando: registrar homicídio é uma coisa, registrar homicídio no contexto de violência doméstica é uma coisa diferente. Ou seja, isso dará maior visibilidade ao fenômeno da violência doméstica contra a mulher. Aqui o fenômeno da violência contra a mulher é muito mais amplo que a violência doméstica. Não há apenas os crimes de violência não criminais praticados contra a mulher, há a violência física, a patrimonial, que podem não estar no contexto da violência doméstica. Precisamos compreender se a violência contra a mulher tem um aspecto de desrespeito à mulher em si, independentemente de ser violência doméstica. Será que a mulher é mais vítima de violência patrimonial em razão de ser mulher?

Chamou-me muito a atenção o fato de a mulher solteira ser mais vítima de violência. Há uma correlação entre mulher solteira e violência patrimonial. Isso me chamou muito a atenção. O que significa isso? Que tipo de política podemos fazer em relação a isso? Quer dizer, a mulher solteira, pelo estudo do Cinds, da Secretaria de Defesa Social, mostra-nos algo com relação a isso, aplicando aquela técnica de análise de dados que citei. Será que é porque a mulher está andando sozinha? O que significa isso? Precisamos entender esse fenômeno para lidarmos com o fenômeno da violência contra a mulher em um contexto mais amplo, aliás, de todos os tipos de violência e não apenas a violência doméstica.

Parece que meu tempo acabou.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Faltam 5 minutos.

O SR. DENILSON FEITOZA PACHECO – Faltam 5 minutos, que bom! Outra coisa que queria destacar, e por isso falei de ontem para hoje que foi muito emocionante porque dá gosto ver tantas instituições diferentes. Para compartilharmos o que entendemos sobre o papel do Parlamento, muita gente pensa que o principal papel do Parlamento é fazer legislação. Entretanto, entendemos que o principal papel do Parlamento é fiscalização e controle, porque é o controle parlamentar que aperfeiçoa as instituições. Então, o principal papel do Parlamento é exatamente esse tipo de papel. Por exemplo, um trabalho de uma CPMI consegue catalisar, agregar esforços que às vezes estão separados.

Ontem vimos um trabalho do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, aliás não apenas contra a mulher, pois ele é mais amplo, que chamou muito minha atenção. É um trabalho conjunto de várias instituições. Nesse caso temos o aspecto da violência sexual. Ela é uma coisa muito delicada porque a mulher vai sofrendo várias violências, e não apenas aquela daquele momento da violência sexual. Por exemplo, a mulher sofrerá um exame no hospital, depois será submetida a um exame de corpo de delito no Instituto Médico-Legal... Ou seja, cada vez que se toca em uma mulher para fazer um exame, isso aprofundará e ampliará a violência que ela já sofreu. Ela presta uma declaração, depois outra declaração.

Ontem o Dr. Celso Pena e a Dra. Maria de Lourdes, Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, nos deram notícias de um curso onde a Secretaria de Defesa Social terá um papel em seguida, que é o fórum de treinamento da implantação do protocolo de coleta de material biológico das vítimas de violência sexual e do protocolo de implantação da cadeia de custódia. Isso é uma coisa muito importante porque, se é coletado de maneira inadequada o material biológico de uma mulher que sofreu uma violência sexual, isso deverá ser feito novamente e aprofundará e ampliará a violência contra a mulher.

Então, será feito amanhã, no Hotel Serra da Moeda, um trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio do IML, com o Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais, e com a Associação Casa Novella. É uma capacitação de 69 médicos legistas do Estado de Minas Gerais quanto ao protocolo de como coletar o material biológico das vítimas. Não é só o como pegar no corpo de uma pessoa para coletar material biológico que vai determinar futuramente quem foi o autor da violência. A coisa é mais profunda, e existem

certas formas e protocolos que melhoram a situação e reduzem essa nova violência que é submeter a mulher à exame. Mas é preciso submetê-la ao exame para determinar quem foi o agressor e tomar as providências, causando a inibição de futuros agressores.

Então, achei maravilhoso esse primeiro fórum de treinamento da implantação do protocolo de coleta de material biológico das vítimas de violência sexual, sejam mulheres crianças, adolescentes ou adultas. Esse protocolo refere-se à mulher em todas as faixas etárias. E também o protocolo de implantação da cadeia de custódia. Se a mulher foi examinada dentro do hospital e esse material biológico foi coletado, o ideal é que não seja feito novo exame nela. Então, 69 médicos legistas estão sendo capacitados nesses dois protocolos, e também serão treinados no diagnóstico de suas respectivas regiões. Esses 69 médicos cobrem todas as regiões do Estado, e serão multiplicadores, vão repassar esse conhecimento para médicos que estão no hospital local, ou para uma clínica que está no hospital local, de tal maneira que o médico que se encontra naquele determinado hospital tenha condições de coletar esse material biológico e preservá-lo para efeitos de prova. Existe um “kit”, um determinado tipo de armário, um determinado estojo para coleta. Achei essa ideia maravilhosa, e a Secretaria de Defesa Social entra com a Assembleia Legislativa, porque duas emendas parlamentares destinaram esses recursos para lá, para que essa capacitação seja feita, não só em relação a esses médicos legistas – isso já será feito amanhã, dia 28 de abril, na Serra da Moeda -, mas a capacitação, relativa ao atendimento da mulher criança, adolescente ou adulta, vítima de violência sexual, de policiais militares e civis e Conselheiros Tutelares no Estado de Minas Gerais. Então, nesse tipo de atendimento à mulher, também será feita uma capacitação de policiais militares e civis e de Conselheiros Tutelares.

Há várias outras coisas, vou encaminhar esse material à CPMI. Esse processo é dinâmico, no enfrentamento da violência contra a mulher não existe um estado ideal, essa luta é eterna, é um processo para o qual temos que estar sempre vigilantes. O Governador Anastasia e a Secretaria de Estado de Defesa Social e as outras Secretarias estão comprometidas com isso. Parabenizo o trabalho da CPMI, que é extremamente importante para a sociedade brasileira, porque há questões históricas, e essa é bastante evidente. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada. Lembro aos convidados que em seguida os parlamentares federais voltarão a inquiri-los, e gostaríamos que respondessem essas perguntas.

Agradeço as presenças das Sras. Margaret Rocha, que desde cedo nos atendeu com muita atenção;

Marlene Alves de Almeida Silva, Presidente da OAB; Lúcia Maria Ziller, da OAB Mulher; Carmen Rocha, Subsecretária de Direitos Humanos da Sedese; Célia de Castro, Coordenadora do Espaço Bem-me-querô, da Prefeitura de Contagem; Maria do Carmo Freitas Costa, representando a Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Contagem; Rosa Vargas, Coordenadora de Políticas para Mulheres de Betim; Lúcia Helena Apolinária, Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher de Belo Horizonte; Margareth Cruz, da Coordenadoria de Mulheres de Nova Lima; Aparecida Moura, Presidente do PMDB Mulher; Dalva Stela, Presidente Municipal do PCdoB de Minas Gerais; Izabel Lisboa, Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Belo Horizonte.

Registro o nome do Cap. Cléverson Natal de Oliveira, a quem já cumprimentei. Agradeço também a presença dos Deputados Padre João e Rogério Correia.

Agora, passaremos a palavra ao nosso Secretário de Desenvolvimento Social, Deputado Cássio, que compartilhará seu tempo com a gestora do Pacto Nacional, Eliana Piola.

O SR. CÁSSIO SOARES – Muito obrigado, cara Presidente da Comissão Especial da Violência contra a Mulher, Deputada Federal Jô Moraes, a quem cumprimento pela condução dos trabalhos. Cumprimento também meu colega de Parlamento, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial da Violência contra a Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; o ex-Governador e atual Deputado Federal Eduardo Azeredo, também membro da CPMI da Violência contra a Mulher; a Senadora Ana Rita, relatora da CPMI da Violência contra a Mulher; a Deputada Federal Keiko Ota, Vice-Presidente da CPMI da Violência contra a Mulher; a Deputada Federal Marina Sant’Anna; a Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat; a Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva; a Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Andrea Garzon Tonet; o Secretário Adjunto de Defesa Social, Denilson Feitoza Pacheco, que nos brindou com uma bela explanação; a Deputada Luzia Ferreira, minha colega de Parlamento e relatora da Comissão Especial da Violência contra a Mulher desta Casa Legislativa; a Deputada Maria Tereza Lara, também desta Assembleia Legislativa; o Deputado Federal Padre João; o Deputado Rogério Correia, meu colega de Parlamento, que esteve aqui mais cedo; a Subsecretária de Direitos Humanos da Sedese, Carmen Rocha, que compõe a minha equipe; a Coordenadora Especial de Políticas para as Mulheres, Eliana Piola – essa Subsecretaria também é afeta à Sedese. Na pessoa da Presidente do Conselho Estadual da Mulher, D. Jovita Levi Ginja, cumprimento todas as senhoras e todos os senhores

presentes nesta audiência; a Coordenadora do Consórcio Regional da Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais, Márcia de Cássia Gomes; os representantes das Polícias Militar e Civil; a representante da OAB, Dra. Marlene; a imprensa; e a equipe técnica da CPMI do Congresso Nacional.

Inicialmente gostaria de fazer uma redundância com as palavras do Secretário Denilson e dizer que o Estado de Minas Gerais recebe e acolhe essa CPMI com toda presteza e com todas as condições de colaborar com o seu trabalho. Temos, por meio do Governador Anastasia, a firme determinação de desempenhar as melhores e as mais eficientes políticas públicas no enfrentamento da violência contra a mulher. Temos de destacar algumas ações sobre as quais fez indagações a relatora, Senadora Ana Rita. Outras tantas, iremos enviar posteriormente para a Secretaria da CPMI. Gostaria de dizer que Minas Gerais é um Estado pioneiro em políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher. Serei breve para que a nossa coordenadora e gestora do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Eliana Piola, possa discorrer também sobre algumas ações que o Estado de Minas Gerais vem empreendendo.

Sra. Presidente, neste momento gostaria de destacar que temos, sim, grande preocupação com o enfrentamento da violência contra a mulher.

Este ano, a Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese -, por meio da firme determinação do Governador Anastasia, conduzirá uma política de implantação do Centro Integrado de Atendimento à Mulher, envolvendo todos os órgãos inerentes a esse atendimento: Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Defesa social, por meio das suas corporações – Polícia Militar, Polícia Civil -, além de todos os órgãos de direitos humanos ligados à Sedese.

Esse centro integrado será pioneiro. Ele já foi implantado em Minas Gerais, mas, por questões logísticas, de espaço físico, não foi levado adiante. Neste ano de 2012, é nossa intenção instalá-lo, colocando-o em pleno funcionamento para que, em Belo Horizonte, na Capital do Estado, seja realizado esse modelo de atendimento à mulher vítima de violência. Portanto, temos a expectativa de que, ainda neste ano, instalemos em um prédio de sete andares todos esses órgãos, articulados entre si, para que a celeridade dos procedimentos necessários à defesa da mulher seja respeitada e as ações realizadas da melhor maneira possível.

Destacarei ainda que Minas Gerais, por meio de algumas políticas, têm realizado outras ações. Vou explaná-las de forma bem rápida, tendo em vista que

várias outras autoridades farão uso da palavra. Houve o reaparelhamento de 49 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, com a aquisição de equipamentos de informática, material de escritório, 37 motos e 21 veículos. Essas delegacias estão em mais de 50 Municípios mineiros. Houve ainda o reaparelhamento do Centro Risoleta Neves de Atendimento, com a aquisição de equipamentos de informática, móveis e veículos. Mais importante que tudo isso, na esteira do que o Dr. Denilson explanou, houve a capacitação de mais de 1.350 profissionais da rede de atendimento à violência contra a mulher, inicialmente em regiões metropolitanas do Estado. São gestores públicos, psicólogos, assistentes sociais, advogados e serventuários da Justiça. Se me permite, Dr. Denilson, complementando algumas informações. Passamos a colaborar com a Secretaria de Defesa Social. Com essa parceria, houve a capacitação de 3.284 policiais militares, policiais civis, Guardas Municipais, Bombeiros e Agentes Penitenciários dos Municípios mineiros, para que possam realizar um atendimento adequado. Mais ainda, a capacitação da equipe do Disque Direitos Humanos. Esse atendimento é composto por uma equipe qualificada de coordenadores para o atendimento de denúncias de violência contra a mulher. As cifras dessas ações destacadas são de mais de R\$3.300.000,00.

Como bem disse o Dr. Denilson, houve a criação do Comitê Interinstitucional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Lá temos o desafio de melhorar a qualidade dos dados de repressão à violência contra a mulher, levantados por todas as instituições que atuam na prevenção e repressão.

O governo de Minas, desde 2003, inovou com o choque de gestão. Houve uma evolução fantástica na condução e na profissionalização da gestão pública. E o Governador Anastasia, neste ano de 2012, neste novo mandato, implantou a Gestão para a Cidadania, que é a terceira fase do choque de gestão. Os cidadãos mineiros serão os principais atores beneficiados nas políticas públicas mineiras. Com isso, daremos uma melhor qualidade aos dados da violência contra a mulher, levantados por todas as instituições que atuam na prevenção e repressão; promoveremos o levantamento de dados, conforme disse o Secretário Adjunto, Dr. Denilson; e definiremos o Triângulo como a segunda base territorial a ter os dados levantados.

Gostaria ainda de destacar as instituições que comporão o Comitê Integrado, por meio da transversalidade que o governo do Estado tem dotado suas políticas. As secretarias de Estado estão trabalhando conjuntamente em cima de um único objetivo. Nesse sentido, teremos a composição do Comitê Integrado

da 13ª e 14ª Varas Especializadas de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.

Diante disso, esperamos acabar com todas essas deficiências constatadas pela visita da comissão hoje às varas. A Promotoria de Justiça da Mulher, a Defensoria Pública, por meio do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher – Nudem –, a Deam, o Centro Risoleta Neves de Atendimento e a Polícia Militar comporão o nosso centro integrado.

Enfim, essas são algumas ações que o Estado vem desenvolvendo. Gostaria, neste momento, de passar à Presidente da CPMI, Deputada Federal Jô Moraes, um relatório breve e sucinto, que será complementado na próxima semana, prazo que foi estipulado. Na sequência, passo a palavra à coordenadora Eliana Piola, para que discorra sobre outros assuntos. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Com a palavra, Eliana Piola, gestora do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

A SRA. ELIANA PIOLA – Exma. Presidente da CPMI, Deputada Federal Jô Moraes, dileta amiga; Exma. Senadora e relatora dessa comissão, Ana Rita. Ao cumprimentá-las, cumprimento todos os membros da Mesa, por questão de tempo. Senhoras e senhores, complementando as palavras do Secretário de Desenvolvimento Social, compete a nós, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, gerir o pacto em Minas Gerais, assinado em 2008 pelo então Governador Aécio Neves. De lá para cá, algumas ações têm sido implementadas, como bem relatou o nosso Secretário, mas é importante enaltecer o sucesso desse pacto. Já temos o compromisso do Secretário e do Governador de repactuá-lo este ano, provavelmente em novembro, com a presença da Ministra Eleonora Menicucci. O sucesso se deve sobretudo à nossa capacidade de dialogar com os movimentos e de nos integrar com todos os órgãos.

Quando chegamos à coordenadoria, deparamo-nos com uma rede de serviços que já trabalhava e participamos dela. E essa é a nossa inspiração maior. O pacto nada mais é que uma articulação absoluta. Compete a ele implementar a Lei Maria da Penha, cujo espírito é integrar os três níveis de governo, federal, estadual e municipal, além da sociedade civil. E assim temos feito. Agradeço a oportunidade de relatar no Senado ontem, junto a outras gestoras, as iniciativas pioneiras de Minas. Isso não configura nenhum ato de sobrepor aos Municípios. Realmente, às vezes as montanhas nos silenciam, mas nos inspiram muito a ousar. Não quero dizer com isso que tudo esteja bem. Temos muito a fazer, até pela complexidade de um Estado com essa dimensão, seus 853 Municípios

com realidades diferentes do ponto de vista socioeconômico e cultural. Isso é desafiador. Ousei dizer que o que dá certo em Minas dá certo no Brasil, obviamente guardadas as devidas proporções.

Quero declinar em torno do que nos foi solicitado. Se me permitem, relatora, Presidente, membros da CPMI, comissão especial, Deputado Dalmo, as respostas serão enviadas oportunamente. Não estamos de braços cruzados. Em termos de iniciativas, o comitê é o caminho certo para enfrentarmos esse problema tão grave que requer diálogo, articulação. Não se faz enfrentamento à violência com efeitos estanques. Temos de sentar para não sobrepor ações, para otimizar recursos. Essa é a proposta maior do comitê. Obviamente, a Lei Maria da Penha não vem apenas para propiciar uma discussão, mas para propor uma mudança cultural. Ela requer neste momento que não recuemos, minha cara Deputada Luzia Ferreira. Algumas medidas precisam ser tomadas. Já apresentei algumas ontem que são de fundamental importância.

A qualidade dos dados: nenhum Estado neste Brasil e nenhuma instituição – sequer de Minas Gerais – têm dados confiáveis em relação à violência doméstica, até pela forma que se via e que será relatado. Muito bem colocou o nosso Secretário Adjunto de Defesa Social quando disse: “Olha, não tem um campo inserido no Registro de Eventos de Defesa Social” – é o nosso Reds -, que equivale ao boletim de ocorrência de outros Estados, um campo que especifica a violência doméstica. Essas narrativas nem sempre permitem identificar que um homicídio é também uma violência doméstica. Na verdade, o enfrentamento da violência doméstica difere das demais violências.

Portanto, há necessidade premente da qualidade dos dados, da unificação, do cruzamento e de uma análise científica. Digo e repito: chegamos a um momento de não sermos tão românticas, mas sermos, sobretudo, muito racionais. A violência contra a mulher tem de ser tratada como as demais violências, dentro do ponto de vista analítico e científico.

Meus caros parlamentares, gostaria de deixar aqui a necessidade de institucionalização dos serviços de enfrentamento à violência, como: institucionalizar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, as delegacias especializadas e as casas-abrigo, como forma de assegurar essa manutenção. As delegacias de Minas foram criadas, mas não estão institucionalizadas, e isso é fundamental; dotar todos os Municípios com população acima de 50 mil habitantes, obviamente dentro de uma programação, de um planejamento sério de delegacias especializadas. Hoje temos 61 delegacias, e nenhuma delas está dotada das melhores condições. Ainda neste ano equiparemos e rea-

parelharemos mais 30 delegacias com equipamentos de informática e viaturas; inserir o Reds nesse campo de violência; reverter – isso fica a cargo mais para a nossa CPMI – as penas pecuniárias da Lei nº 9.099, de 1995, quando a vítima for do sexo feminino, bem como as fianças da Lei nº 11.340, de 2006, para um fundo, estadual ou nacional, para que assim tenhamos recursos também para o enfrentamento da violência; estimular a criação de organismos da mulher nas instâncias municipais – esse é um grande desafio de Minas porque temos apenas 12 organismos – mediante priorização de aporte de recursos do Tesouro aos Municípios que aderirem ao pacto e à criação desses organismos; inserir nas grades curriculares de todos os cursos superiores de humanas a formação em gênero; estabelecer como critérios de implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência: a situação demográfica, o IDH, a influência regional, definindo, assim, três níveis de bases territoriais para que os respectivos serviços sejam inseridos dentro da lógica do SUS e do Suas; implantação da cadeia de custódia. Ampliar esse serviço para coleta e identificação de material biológico das vítimas de violência sexual – já estamos fazendo isso; implantar um monitoramento eletrônico de agressores e agredidas, para cumprir medida protetiva prevista na alínea “a”, inciso III, do art. 22 da Lei Maria da Penha, que trata da medida de distanciamento – a exemplo do que já existe na França, Espanha e Portugal; dotar todos os batalhões da PMMG e da Patrulha de Violência Doméstica – PVD -, medida pioneiríssima no Brasil e que tem dado uma resposta espetacular. Temos aqui uma habilidade absoluta de diálogo com a Polícia Militar, e assim temos tido grandes êxitos; expandir os programas de atendimento ao agressor dentro da concepção de medida protetiva. É uma previsão, aliás, da Lei Maria da Penha: atender a vítima, mas também trazer o agressor sem prejuízo de punir, porque a violência contra a mulher é crime, mas tratar desse agressor é também fundamental.

Prezada Senadora, mais do que a 3ª Vara Especializada, estão lá os novos Juizados Especializados de Violência Domésticas contra a Mulher, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 14/8/2008, aprovada por esta Casa Legislativa. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais é também um tribunal ousado, por isso não pode ficar a reboque de outros tribunais deste país. Precisamos de juizados especializados. As varas são medidas paliativas. Acredito que chegou o momento de Minas dar uma resposta porque, senão, essa rede não funcionará a contento, pois a engrenagem maior estará aquém de todos esses órgãos que compõem essa tão ousada rede.

Esta é a nossa contribuição. Colocamo-nos à disposição para qualquer questionamento. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Agradecemos a nossa Coordenadora Eliana Piola.

Antes de passar a palavra à Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, representando aqui o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Costa, que nos recebeu pela manhã, registro – e quando registramos é para demonstrar a adesão e a preocupação da sociedade com esse tema – a presença da Sra. Marta Elizabeth de Souza, Presidente do Conselho Regional de Psicologia; da Vereadora Maria Lúcia Scarpelli, uma das autoras do requerimento da audiência pública, realizada em Belo Horizonte, em que se tirou a ideia, a proposta de realização de uma CPI em Belo Horizonte sobre a violência contra a mulher; da Sra. Fátima Medeiros, Presidente do PDT municipal de Nova Lima; da Sra. Rita de Cássia, Secretária Municipal de Mulheres do PCdoB de Betim; da Sra. Carla Andrea, Presidente do PMDB Mulher de Contagem; da Sra. Rita Del Bianco, do PTdoB; da Sra. Penha Leocádio, secretária do PT Mulher de Betim. Continuaremos registrando essas importantes presenças e adesões.

Com a palavra, a nossa Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, que disporá de até 20 minutos para sua exposição.

A SRA. HELOÍSA HELENA DE RUIZ COMBAT –

Boa-tarde a todos. Cumprimento a Senadora Ana Rita; a Deputada Federal Jô Moraes; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na pessoa dos quais saúdo as demais autoridades presentes.

Senhoras e senhores, é com muita honra que venho representar aqui o Desembargador Cláudio Costa, Presidente do nosso Tribunal de Justiça. Fui designada por S. Exa., há uma semana, para presidir, superintender a Coordenadoria da Violência contra a Mulher no âmbito do Tribunal de Justiça. Portanto estou mais ou menos na situação do Dr. Denílson Feitoza.

Estivemos em Brasília na quarta-feira, no Conselho Nacional de Justiça – CNJ -, na 6ª Jornada Lei Maria da Penha. Já estive visitando as duas varas da Lei Maria da Penha em Belo Horizonte, a 13ª e a 14ª. Os dois Juízes, Dr. Relbert e Dr. Nilseu, também estiveram em Brasília. Nessa 6ª Jornada, foram tratados assuntos importantes. Estamos tendo um aprendizado muito grande nessa área e vamos implementar rapidamente o que estamos aurindo com os dois.

Tivemos a honra de essa 6ª Jornada ser presidida pelo ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ayres Britto, que, além do mais, é um poeta de escol. E S. Exa. promoveu todo o apoio para a consecução dos objetivos contra a violência em detrimento das mulheres.

Como A Senadora Ana Rita informou, hoje de manhã, já no primeiro grande passo, o Desembargador Cláudio Costa assinou uma determinação para a instalação, com urgência, da 3ª Vara Maria da Penha em Belo Horizonte. Essas varas, as duas existentes, têm em torno de 40 mil processos em andamento. Em dezembro do ano passado, no Estado de Minas Gerais, tínhamos 58 mil processos aproximadamente ativos nas 295 comarcas do Estado. Foram deferidas em torno de 46 mil medidas protetivas. Então no Judiciário é onde deságua o problema que ocorre na sociedade. Somos a ponte, o fim da meada. Já começamos um planejamento a curto, médio e longo prazos. A curto prazo, o primeiro será a instalação dessa vara. Já poderia responder, antecipando um pouco a pergunta feita pela CPMI, que, acredita-se, até no final de julho, quando termina o mandato do Sr. Presidente, ela esteja instalada.

No mais tardar, ela será instalada até julho ou agosto, porque temos um problema com os servidores, que terão de ser deslocados. Já estamos no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o Judiciário não tem verbas para nomear servidores, mas essa vara será instalada nem que tenhamos de deslocar servidores de outros órgãos, pelos menos temporariamente.

Outro passo importante que o Presidente autorizou que fosse feito de imediato é um mutirão, nas varas Maria da Penha, de Juízes e servidores. Não adianta colocarmos mais Juízes somente; cada vara tem apenas nove servidores, em turno único. Não podemos pretender que eles consigam atender às demandas que lhe são impostas, pois isso seria sobre-humano. Cada servidor teria que dar andamento a, no mínimo, 256 processos por dia. Isso é totalmente inviável.

Ainda a curto prazo, já iniciamos, e estamos em fase final de elaboração, um questionário pelo qual vamos fazer um diagnóstico em todas as 295 comarcas sobre a situação dos processos Maria da Penha, com um cadastro único e diferenciado, nem que seja para fins do Tribunal – de qualquer forma, o CNJ também quer um formulário próprio para controle dos processos da Lei Maria da Penha, o que também será feito de imediato. Com esse diagnóstico, poderemos lutar pela instalação de mais juizados ou varas especializadas Maria da Penha no interior, onde isso ainda não existe – são as varas criminais que atendem às demandas da Lei Maria da Penha, mas elas também já estão sobrecarregadas. Acredito que, ao menos para o próximo exercício, será possível a instalação de mais algumas varas específicas em núcleos regionais maiores.

Ainda a curto prazo, vamos fazer contato com o Ministério Público, a Defensoria e as Polícias Civil e Militar, a fim de tratar da questão da elaboração de

boletins de ocorrência, dos laudos de necropsia ou de lesão, das denúncias oferecidas pelo Ministério Público e, pior ainda, das sentenças, em que muitas vezes não se menciona que o caso é oriundo da Lei Maria da Penha. Sobre o assunto, há pesquisas feitas, não no nosso Estado, mas em outros Estados. Então vamos enfatizar isso. Nos registros, vê-se homicídio, lesão corporal ou tentativa de homicídio, mas há uma falha no que diz respeito à Lei Maria da Penha, a qual vamos tentar corrigir de imediato, principalmente em relação às sentenças. Para tanto, de imediato, a Escola Judicial Edésio Fernandes vai ministrar cursos de capacitação para Juízes e servidores – não adianta haver Juízes capacitados se os servidores, de quem dependemos, não o forem.

A médio prazo, vamos instituir programas em escolas, igrejas e na comunidade em geral, a fim de fomentar a conscientização e tentar mudar de paradigma, de mentalidade, de cultura. Sem isso, na nossa sociedade de cultura machista, patriarcal e de violência em geral, poderemos ter 50 varas Maria da Penha, mas elas vão continuar superlotadas. Então vamos trabalhar nesse sentido, o que acho que faz parte do nosso papel. O Judiciário tem de se irmanar ao Executivo, ao Legislativo e à sociedade em geral para tentar provocar essa mudança de cultura, de comportamento nas pessoas. Se não houver uma mudança nas pessoas, nunca vamos alcançar nossos objetivos.

Também a médio prazo, vamos tentar realizar convênios com faculdades, entidades de classe e organismos sociais em geral, para conseguir, por exemplo, já que estamos com problemas de orçamento, estagiários em psicologia, sociologia, assistência social, pedagogia e, obviamente, em direito, para que nos ajudem em pesquisas e nos trabalhos imediatos.

Também tornar efetiva a presença de equipe multidisciplinar, que não temos. Contamos apenas, salvo engano, com uma psicóloga e duas assistentes sociais para as varas de Belo Horizonte. Esse centro que seria multidisciplinar não existe. Teria de haver lá uma delegacia de mulheres, a própria Defensoria, o Ministério Público, assistentes sociais, psicólogos. E até enfermeiras, às vezes, para aquele primeiro momento, a primeira assistência. É óbvio que depois haverá o encaminhamento para centros de acolhimento etc. Porém, no primeiro momento, naquele instante em que a mulher chega sofrendo, às vezes é necessário que ela receba aquele abraço, aquele primeiro apoio.

Mais ainda, vamos tentar acrescentar com cursos, palestras, fazer convênios com faculdades para que professores participem, que haja palestras nos órgãos públicos, assim como para o próprio Judiciário, para a comunidade, para a sociedade em geral, para realizar

também um trabalho que tem de ser preventivo, de mudança, de alteração de comportamento.

Quanto às perguntas formuladas, algumas tenho como responder. Acredito que a 3ª Vara Maria da Penha deverá começar a funcionar, esperamos, até o final de junho, se possível, ou no início do segundo semestre. Tenho certeza de que a nova direção do tribunal assumirá e continuará com esse compromisso. Quanto a varas no interior do Estado, por enquanto não há condição. No orçamento do Tribunal para 2012 havia previsão de apenas uma vara a mais aqui, em Belo Horizonte. Já havia muitos pedidos de outras varas, mas o Desembargador Cláudio Costa ficou sensibilizado com a situação das Varas Maria da Penha, assim como a questão da violência contra a mulher, e nos brindou com a instalação dessa 3ª Vara aqui em Belo Horizonte o mais breve possível. Não tenho dados atuais de quantos agressores foram condenados. Até dezembro de 2011, no Estado, houve mais de 46 mil medidas protetivas.

Outra questão que deve haver a curto e médio prazo é o monitoramento do cumprimento de sentenças. Não adianta o Promotor denunciar, o Juiz dar a sentença, enfim, quem vai monitorar esse cumprimento de sentença? Temos de criar mecanismos para que haja efetivo monitoramento disso, com apoio das polícias, do Executivo, do próprio Legislativo, da sociedade em geral, para podermos acompanhar esse cumprimento de sentença. As Varas de Execução Penal também estão sempre sobrecarregadas, mas vamos ter de criar ou efetivar mecanismos para acompanhamento. Sem isso ficaríamos inócuas e sem sentido todas as medidas protetivas e as sentenças dos Juízes. Sabemos que existem muitas condenações, que não há muito acordo, nem pode. O STF deixou claro que na audiência preliminar, nos casos de lesão, de lesão corporal e morte, não pode haver retratação das mulheres. Isso porque, como devo informar também, o que é mais ou menos público e notório, muitas mulheres, depois da representação, do processo em curso, querem desistir. Elas brigam com o Juiz, brigam com o Promotor, brigam com quem quer que seja, ficam chorando, pedindo, implorando que não prenda seu marido, seu filho, seu companheiro. Isso é verdade. Então, há falta de atendimento, de orientação. Não pode haver desistência mais, isso acabou. Feita a representação, o processo vai até o fim, a mulher querendo ou não querendo.

Então, tem que haver uma conscientização das mulheres para que não façam denúncias, queixas ou representações levianas naquele primeiro momento de raiva, de ódio. A mulher tem de denunciar, sim, mas denunciar e levar a denúncia até o fim, se não será pior ainda, e o Judiciário e a sociedade estarão sendo ocu-

pados à toa. Há um gasto à toa de dinheiro, de tempo e de gente, porque muitas querem desistir depois do processo em andamento. Deve ser bem divulgado que não há possibilidade de se retratar depois da denúncia feita pelo Ministério Público.

Se essas medidas estão sendo concedidas no prazo legal, é impossível ainda saber, vamos tentar. Sei que os dois Juízes de Belo Horizonte trabalham muito, e acredito que os do interior idem, mas é impossível dizer se elas estão sendo concedidas. Acho que, na medida do possível, sim, e nos casos mais urgentes, mas, se são cumpridas a tempo e modo, não tenho como informar, pelo menos neste momento.

Agradeço muito a atenção de todos. O Poder Judiciário de Minas Gerais está inteiramente à disposição da CPMI para tudo que se fizer necessário. Muito obrigada. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Desembargadora Heloísa, nossa parceira, que conta com o nosso aplauso ao assumir este desafio neste momento.

Registro a presença de Júnia Roman Carvalho; Sarah Durço Vianna, trabalhadora da Defensoria; Maria Luzia Sidônio, Diretora de Gênero da Federação Quilombola de Minas Gerais; Cláudia Oliveira, Secretária de Educação do Município de Itabira; Andréia Roseno, da Marcha Mundial das Mulheres; 2º-Sgt. Claudernílio Moreira dos Reis, da Comissão de Direitos Humanos; Dra. Rozário Campos, da Delegacia de Mulheres de Contagem; Jeanete Gonçalves, Presidente do PR de Minas; Gracene Ilário de Souza, Presidente do PCdoB de Pedro Leopoldo; Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça.

Antes de passar a palavra à próxima depoente, a nossa relatora quer fazer um comentário. Lembro que já recebemos 11 relatórios complementares ao depoimento aqui presente, fruto do trabalho preparatório realizado tanto pela Comissão presidida pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva e relatada pela Deputada Luzia Ferreira, como por iniciativas dos demais conselhos e associações do entorno, que serão anexados aos depoimentos aqui presentes.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Quero informar a todos, especialmente à Mesa e aos convidados, que a assessoria da CPMI acabou de colher um depoimento de um caso recente no Estado de Minas. Solicitamos providências com relação a esse caso. Quero aqui destacar que o depoimento é sobre a morte da Adenise Cristina Santos Leão, uma jovem de apenas 19 anos, negra e pobre, que foi brutalmente assassinada no Município de Carmópolis de Minas, em 3/4/2012. Decorridos 24 dias desde o crime, não há notícias do

andamento das investigações para seu esclarecimento. Caso tenham alguma informação, gostaríamos que isso fosse oferecido agora. Disseram que a Delegacia da cidade não possui Delegado titular. Quem atende a localidade, somente às sextas-feiras, é o Dr. Alexandre Avelar Franco da Rosa, que, segundo funcionários da Delegacia, não autorizou o repasse de informações sobre o caso – fizemos contato. Diante disso, a CPMI requer da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais informações sobre o andamento da investigação, com prioridade para o esclarecimento desse crime, bem como todo o empenho para a punição dos responsáveis.

Requer também que a família seja prontamente informada sobre o andamento do caso, que passará a ser acompanhado de perto pela CPMI a partir deste instante.

Se o nosso Secretário tiver alguma informação, Presidenta, gostaria que nos repassasse agora.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Secretário Adjunto Denilson.

O SR. DENILSON FEITOZA PACHECO – Temos, sim, informações sobre esse caso, que é extremamente dramático, grave e deve ser enfrentado pelo governo de Minas Gerais. A investigação já está bastante avançada e quase finalizada. Já há uma suspeita. Algumas coisas não posso dizer, senão prejudicaria a investigação. Agora entendi porque a Polícia Civil do local não quis fornecer informações. Tenho um dado sobre o qual não posso falar porque é segredo de justiça. Uma determinada coisa foi feita sob segredo de justiça, e isso é essencial para o sucesso da investigação. Posso até mostrar em particular. No entanto, seria bom não constar nos autos porque prejudicaria a eficiência da investigação. Enfim, já há uma determinada suspeita específica e concreta. O inquérito policial já está quase finalizado. Há uma notícia que gostaria de reservar-me de dizê-la em termos extra-autos, mas que é muito importante, concreta e específica e que produz prova para determinar a autoria, a fim de que a pessoa que perpetrou esse crime seja devidamente punida. Então, a notícia que tenho de... Sei que a família gostaria de informações detalhadas sobre isso, mas é importante que compreenda que, se dermos agora exatamente o que está sob segredo de justiça, isso atrapalharia o sucesso da investigação. Já está quase finalizado o inquérito policial.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Dr. Denilson, agradecemos as informações. De qualquer maneira, é importante a família ter a garantia e a certeza de que o caso está sendo apurado e investigado. Pelo depoi-

mento que recebemos aqui, a família está insegura quanto a isso. Penso que, de alguma maneira, a família precisa ser informada. Mesmo que algumas informações não sejam possíveis em função do segredo de justiça – aliás compreendemos isso, pois é necessário –, a família precisa saber que o caso não está esquecido nem abandonado e está sendo investigado. Pelo menos a família precisa saber em que pé está o andamento do processo. Então essas informações seriam importantes. Fazemos esse pedido.

O SR. DENILSON FEITOZA PACHECO – Sim. Só para informar à família, o inquérito policial está quase finalizado. Há essa suspeita. Pedirei até para aproximar-me um instante só para mostrar a V. Exa. do que se trata.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) Neste momento, o Secretário de Defesa Social apresenta o desenvolvimento da investigação. Por não poder ser tornado público, o que pode dificultar chegar a bom termo a investigação, foi apresentado à relatora o fato concreto.

Retornamos a palavra à Dra. Nívia Mônica Silva, Procuradora de Justiça do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça, representando o Sr. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral do Ministério Público, que disporá de até 20 minutos.

A SRA. NÍVIA MÔNICA DA SILVA – Obrigada, Deputada Federal Jô Moraes, Presidenta da CPMI da Violência contra a Mulher. Boa tarde, Senadora Ana Rita, relatora dessa mesma CPMI; Deputada Keiko Ota, Vice-Presidente; Marina Sant'Anna; Exmo. Sr. Deputado Federal Eduardo Azeredo, membro também da CPMI; Exma. Sra. Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, a quem temos a satisfação de dar as boas-vindas e saber que podemos contar agora, mais do que nunca, com uma dedicação voltada exclusivamente para essa questão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tenho certeza de que isso contribuirá bastante, aliás para o trabalho dos próprios Juízes que atuam na área. Essa proximidade com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que a senhora já adiantou também nos inspira bons frutos. Cumprimento o Exmo. Sr. Cássio Soares, Secretário de Desenvolvimento Social; meu colega Denilson Feitosa Pacheco, Secretário Adjunto de Defesa Social, a quem felicito pela função do cargo e parabeno; a Sra. Andrea Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado, pessoa a quem admiro sobremaneira; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial da Violência contra a Mulher; a Deputada Luzia Ferreira, relatora dessa mesma Comissão no Estado de Minas; Maria Tereza Lara, Deputada Estadual e também membro

da Comissão da Violência contra a Mulher nesta Casa. Essa Comissão tem um papel importantíssimo a ser desempenhado no âmbito no nosso Estado. Acredito que, por meio dela, possamos dar continuidade ao trabalho que a CPMI começou a desenvolver, desde o mês de fevereiro, em âmbito nacional, procurando reproduzir o que é feito em nível nacional e tentando vencer essa história em Minas Gerais. Parabenizo os seus integrantes pela iniciativa. Conforme já foi falado desta tribuna, gostaríamos de contar com a parceria dessa Comissão na atividade fiscalizatória, própria do Legislativo, na execução orçamentária, na execução das políticas públicas específicas para as mulheres. Isso vai contribuir para o fortalecimento e a ampliação da rede de serviços específicos para as mulheres em situação de risco. Por fim, quero agradecer à querida Márcia de Cássia Mendes, que tão carinhosamente atua na rede; bem como a inúmeras outras pessoas, mulheres e alguns homens que vejo na plateia e nas reuniões da rede, reuniões de enfrentamento à violência doméstica. Saúdo os senhores e senhoras integrantes da rede, na pessoa da Márcia de Cássia. Como não poderia deixar de ser, cumprimento a Eliana Piola, em quem vejo um empenho muito grande na especificação de intervenções que a Secretaria de Defesa Social adota, fazendo com que as políticas civis sejam intersetoriais. Essa intersetorialidade, como bem dito pelo Dr. Denílson, é um grande avanço e um aprendizado para nós, trabalhadores do direito. Ele é também um aprendizado diário. Aprendemos que a caneta sozinha não muda a vida de uma mulher, mas um Defensor, um Delegado, um Juiz, um sistema de Justiça, atuando integradamente ao sistema de segurança pública, com o respaldo do serviço de assistência social, de saúde, de toda uma rede de atendimento, pode mudar um país inteiro, uma coletividade inteira de mulheres.

Estou sentada em frente a pessoas muito capacitadas em nível nacional, inclusive. Como bem disse, essa CPMI vem em excelente hora, quando o Estado de Minas Gerais busca reunir esforços para a construção de um trabalho mais efetivo, o que já vem sendo feito desde que comecei a acompanhar a mobilização. Agora há um novo fôlego, um novo alento. Há um grande número de pessoas e autoridades que se reúnem para debater e prestar esclarecimentos acerca de ações, equívocos e omissões perante essa CPMI.

Represento aqui o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu Marques Torres, que não pôde estar presente, porque está fora de Belo Horizonte. Trago, de sua parte, os cumprimentos aos integrantes da CPMI.

Enfim, gostaria de dar somente um esclarecimento. Senti-me lisonjeada por ter sido nomeada Procuradora de Justiça, mas ainda integro os quadros da

primeira instância. Sou Promotora de Justiça, integrante do Ministério Público, e atuo como Coordenadora Estadual das Promotorias de Direitos Humanos, órgão ao qual estão ligadas as Promotorias que têm atuação na área de violência doméstica em Minas Gerais.

Na verdade, se fizemos uma retrospectiva de como essa questão é tratada no Ministério Público, começamos sob o ponto de vista de um grande avanço. Diferentemente do que aconteceu em muitos outros Ministérios Públicos Estaduais, a Promotoria Especializada da Capital, que visava em curto espaço de tempo integrar os juizados especializados, foi criada vinculada à Promotoria de Direitos Humanos. Por quê? Porque combater a violência doméstica nada mais é que defender os direitos humanos das mulheres. Então essa compreensão significou um avanço para nós à época, ainda em 20/9/2006, poucos meses depois da promulgação da lei.

Mas algumas questões de 2006 até hoje, infelizmente, nos impediram de avançar na vanguarda do sentido em que todos os outros Ministérios Públicos talvez tenham avançado, muito embora não estejamos também deixando a desejar. Pelo avanço inicial, talvez pudéssemos estar tratando o combate à violência doméstica contra a mulher em termos sistêmicos, em microssistemas. Mas não vimos ainda isso acontecer no ambiente jurídico de Minas Gerais. Acredito eu que esse seja o maior desejo que nos move a nós, do Ministério Público.

Estamos trabalhando para que consigamos especializar outras Promotorias nas entrâncias especiais, o que não acontece. Precisamos de um trabalho conjunto com o Poder Judiciário porque a nossa atuação se vê atrelada às varas. Se há um Promotor atuando exclusivamente e vários Juízes, isso dificulta, por exemplo, a realização das audiências.

Mas, como disse, vejo ótimas inspirações para que esse trabalho conjunto seja realizado e penso que a CPMI pode contribuir muito tanto para a magistratura quanto para o Ministério Público conseguirem a especialização dessas Promotorias, por exemplo, começar por todas as Promotorias de Entrância Especial. Essa é uma das sugestões na conclusão do relatório que trouxemos para apresentar a V. Exa. hoje. Acredito eu que ter uma Promotoria com exclusividade nas comarcas de maior porte para tratar o problema significará um avanço, porque o que acontece é a dificuldade de os Promotores atuarem no campo extraprocessual. O número de processos é muito elevado e, como os processos relativos à Lei Maria da Penha são divididos, em alguns casos, entre os Promotores, assim como são divididos entre os Juízes, não há a dedicação específica desejável no âmbito extrajudicial. No meu, no

nosso ponto de vista, como aliás já foi debatido entre os próprios Promotores, essa seria uma das demandas mais urgentes. E futuramente, com a criação da regionalização dos Juizados Especiais, essas Promotorias já criadas integrariam com muito mais facilidade os Juizados.

Com mais detalhes, tomamos o cuidado de explicar a situação de todas as comarcas. Em algumas delas já há essa centralização, mas entendemos que, para tratar a Lei Maria da Penha como microssistema, precisamos de equipe, de profissionais que atuem em conjunto com os Promotores, de Promotores que disponham efetivamente de tempo e capacitação específica para isso em relação a essas questões, também muito relevantes.

E, nesse intuito de continuar avançando, o Ministério Público firmou um protocolo de cooperação no ano passado, juntamente com o Ministério da Justiça, a Secretaria de Política para Mulheres – SPM -, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais no âmbito da Central Nacional de Informações Processuais – CNIP.

Acredito que seria muito relevante se a CPMI conhecesse o teor desse protocolo e estimulasse o cumprimento das ações no âmbito de cada um desses convenientes ou das entidades que celebraram esse protocolo, porque todas as questões que tratamos, como qualificação, melhor tratamento da Lei Maria da Penha e aperfeiçoamento no âmbito nacional estão previstas nele. É um documento que também anexamos ao relatório que será entregue. Acredito que seja um material rico para a CPI, se é que já não o tem.

Em relação aos questionamentos e inquéritos que nos foram encaminhados, temos dados em mãos desde janeiro de 2011 a março de 2012, pois ainda não finalizaram o mapa deste mês. Como o relatório apresentado é dividido mensalmente, somando teríamos 34.802 inquéritos policiais encaminhados e recebidos pela Promotoria Especializada da Capital nesse período; 18.616 medidas protetivas, também autuadas e recebidas na Promotoria de Justiça Especializada; e 5.049 processos. Desse contingente, 44% das denúncias oferecidas disseram respeito ao art. 147 do Código Penal referente ao crime de ameaça; 28% ao artigo de lesão corporal; e 24% a contravenção e vias de fato. Esse foi o percentual de denúncias apresentadas no período referido, ou seja, janeiro do ano passado a março deste ano. Algumas planilhas organizadas detalham esses dados e também constarão no relatório que será entregue à Presidência da comissão nesta data.

Como foi apresentado em outra reunião dessa comissão estadual nesta Casa, pela pesquisa da Prof^a.

Marlise Matos, realizada sob patrocínio ou para subsidiar ações do Ministério da Justiça, cerca de 90% dos recursos eventualmente contra decisões que contrariam em tese o direito das mulheres são formulados pelo Ministério Público. Essa carga processual que também foi relatada, essas questões e a necessidade de aperfeiçoar o atendimento a vítima e o tratamento dessas questões nos levam à conclusão de que a Promotoria de Justiça de Belo Horizonte especializada no combate à violência doméstica necessita de uma atenção especial no que diz respeito à estruturação e ao número de membros que atuam naquela Promotoria. Entendemos também que um projeto para o futuro, que aliás é muito bem-vindo e está sendo examinado pelo Procurador-Geral, é a criação de coordenadorias regionais para que haja capilaridade e apoio à atuação do Promotor de Justiça no interior, nas macrorregiões, ou seja, nas cidades-polo das macrorregiões do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, a meta para o próximo Plano Geral de Atuação do Ministério Público 2012-2014 é justamente atuar para fortalecer, no mesmo sentido do plano nacional, e ampliar a rede de atendimento especializado em violência doméstica no Estado de Minas Gerais. Inicialmente atuará principalmente em Belo Horizonte e nas cidades-polo das macrorregiões, para depois chegarmos aos Municípios até 50 mil habitantes, verificando e estabelecendo inicialmente um diagnóstico que será elaborado com o auxílio do Promotor que atua nessa área nas mais diversas comarcas, e, posteriormente, análise desses dados.

A nossa ideia é que haja, concomitantemente, o monitoramento da execução da política, do repasse dos recursos eventualmente destinados por essa política, por outros níveis, por outras entidades, por outras unidades federativas. A ideia é que o Promotor de Justiça possa se apropriar dessa questão no interior e fiscalizar, contribuindo para que essa rede se torne efetiva e integrada.

Se quisermos combater efetivamente a violência doméstica, a palavra-chave é a promoção da autonomia da mulher, seja social, econômica, financeira, enfim, em todos os níveis. Não se faz essa promoção se não houver integração entre as políticas públicas, se as políticas públicas não forem eficientes nem se não houver um empenho de cada órgão em aperfeiçoar a visão sobre essas políticas e sobre o sistema que a Lei nº 11.340 nos quis apresentar quando de sua promulgação.

Quem sabe se, caminhando nesse sentido, posamos parar de perguntar por que essa mulher apanha mas não deixa o agressor, por que ela não o abandona e parte, e reformulemos a questão, perguntando por que

ela fica. É empoderando a mulher que contribuiremos para que o vínculo e o ciclo da violência sejam interrompidos. Acreditamos no fortalecimento do trabalho em rede e da oferta de serviços especializados, em que incluo o sistema de justiça e o sistema de defesa social, além das outras políticas. Só assim conseguiremos atuar efetivamente nesse sentido. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada. Registramos a presença do Sr. Alexandre Torres, Presidente da Federação das Associações de Moradores de Minas Gerais; e das Sras. Ana Lúcia da Silva, Coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Nova Lima; Marilda Silva, Diretora do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais; Iris Moreira, do PV Mulher; Dehonara, da Marcha Mundial de Mulheres; e Sílvia Helena, Vereadora do PPS e uma das coautoras do requerimento que originou a audiência pública em Belo Horizonte.

A Defensora Andréa terá seu tempo compartilhado com a Dra. Laurelle Carvalho de Araújo, a quem convido para compor a Mesa, em função da saída da Desembargadora Heloísa. Antes, concederei a palavra ao Deputado Federal Eduardo Azeredo, que a solicitou.

O SR. EDUARDO AZEREDO – Obrigado. Saúdo a todos e a Mesa já nominada, na pessoa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a quem agradecemos por toda a estrutura da Assembleia Legislativa, o que viabilizou a realização desta audiência em Belo Horizonte. Saúdo a Deputada Federal Jô Moraes e alguns visitantes, em especial a Senadora Ana Rita, relatora da Comissão, e a Deputada Federal Keiko Ota.

Vimos nessa rápida apresentação de todos que já puderam falar que a situação de Minas, felizmente, está um pouco melhor, mas isso não deve ser suficiente. Quando, como membro da Comissão, solicitei que fizéssemos audiência em Belo Horizonte – e, como foi relatado, esta é a segunda audiência fora de Brasília –, foi exatamente para que pudéssemos ver essa situação específica do Estado.

O primeiro ponto positivo é a multiplicação da iniciativa dos parlamentares. Já a tivemos na Assembleia e na Câmara dos Vereadores, e essa multiplicação é muito importante para essa ação em todo o País. Outro ponto é a presença masculina. Aqui tem bem mais homens que na CPI, em que os únicos homens somos eu e o Dr. Rosinha. Lá são 18 mulheres e apenas nós 2 homens. É bom, porque isso não é um assunto das mulheres, mas um assunto de cidadania e de um país civilizado.

Ao falar que a situação de Minas é um pouco melhor, vemos questões positivas como a instalação do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, o

fato de as Polícias Militar e Civil já estarem muito mais automatizadas e informatizadas em relação a todo o Brasil. Isso é muito importante, não é um detalhe, é um ponto importante desse avanço.

E esse fato de Minas Gerais estar em 19º lugar no número de homicídios. O que significa 19º lugar em 27 Estados? Significa que há 18 piores, mas que há também 8 melhores. Então, vamos lutar para ficarmos no 1º lugar entre os melhores. Para isso deixo apenas uma pergunta para o Dr. Denilson, fazendo a ressalva de que ele assumiu a pasta apenas há dois dias. Mas, a pergunta é: como são os programas de integração de ações federais e estaduais? Quais são e como estão funcionando esses programas. Essa é a pergunta que deixo para o Dr. Denilson e também para o nosso Secretário Cássio Soares. Obrigado a todos. (- Palmas.)

A SRA. KEIKO OTA (PSB – SP)– Sra. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, a Deputada Keiko Ota.

A SRA. KEIKO OTA (PSB – SP)– Gostaria de saudar a Deputada Federal Jô Moraes, Presidente desta CPMI; a Senadora Ana Rita, relatora desta CPMI; os Deputados, as senhoras e os senhores presentes; os integrantes da Mesa e os demais participantes desta audiência pública, e de oferecer a todos e a todas o meu cordial boa tarde e gratidão.

A nossa principal função aqui é ouvir e inquirir as autoridades públicas a respeito da situação das mulheres vítimas de violência, para saber quais são as ações governamentais que visem não apenas ao combate, mas também à prevenção desse tipo de violência.

Presidente, gostaria de fazer duas perguntas, a primeira ao Secretário de Defesa Social. Existe algum meio de denúncia de mal atendimento e até por negligência dos equipamentos públicos, delegacias, Polícia Militar, etc., na aplicação da Lei Maria da Penha? A segunda pergunta ao Secretário de Segurança: Existe treinamento aos policiais militares e civis no atendimento à violência doméstica? E quanto à aplicação dessa lei, há treinamento? Como ela ocorre no dia a dia dos policiais? Obrigada. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)– Obrigada, Deputada Keiko. Devolvo a palavra à nossa convidada Andrea Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, para dispor de seu tempo compartilhado com a nossa Defensora Laurelle.

A SRA. ANDREA ABRITTA GARZON TONET – Cumprimento a Deputada Federal, amiga, Presidente da CPMI; a Deputada Federal Marina Sant'Anna; o Deputado Federal Eduardo Azeredo; a Deputada Federal Keiko Ota; a Senadora Ana Rita, relatora da CPMI; a Deputada Luzia Ferreira, relatora da Comis-

são; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial da Violência contra a Mulher; a Deputada Maria Tereza Lara, membro da Comissão; a Desembargadora Heloísa Combat, que representou o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Costa, a quem faço questão de cumprimentar, apesar de já ter se retirado; a dileta amiga Nívia Mônica Silva, Procuradora de Justiça, representando o Dr. Alceu Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; a Sra. Márcia de Cássia Gomes, Coordenadora do Consórcio Regional da Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais; o Sr. Denilson Feitoza Pacheco, Secretário Adjunto de Defesa Social, dileto amigo, e – ousado dizer – é um dos homens que tem a alma mais feminina com quem já tive oportunidade de conviver. Seja bem-vindo. Caso o amigo não dissesse que está nesta pasta há dois dias, certamente, ninguém haveria de notar nada, porque sua inteligência brilhante o resguarda de todos os perigos e riscos. Cumprimento também o amigo, Sr. Cássio Soares, Secretário de Desenvolvimento Social; a nossa querida Eliana Piola, que já caminha conosco, há longa data, na Casa da Mulher, e a colega e amiga, Defensora Laurelle.

Serei breve, mesmo porque dividiremos o tempo.

Por um lado, quero parabenizar e elogiar a iniciativa da nossa Assembleia e a formação da CPMI da violência contra a mulher, mas, por outro lado, sempre fico me questionando quando somos convidados a debater a tortura, a violência contra a mulher e o sistema penitenciário falido. Meu Deus, em pleno século XXI, com tantas tecnologias, com tantos avanços, ainda somos convidados a discutir questões que atormentavam, ou práticas que eram comuns, na época medieval, na Santa Inquisição, como é o caso da violência contra a mulher, considerando que mais de 100 mil mulheres foram levadas à fogueira naquele período.

Hoje, no século XXI, o Brasil possui uma legislação tão robusta, tão bem-elaborada e que está no “**ranking**” das mais bem-formuladas do mundo – só 19 países possuem uma legislação voltada especificamente para a mulher -, e nós ainda estamos questionando por que as mulheres ainda são agredidas, e muito especialmente, pelos homens. Como disse o amigo Denilson, em quase 80% dos casos elas são agredidas pelos companheiros, namorados, noivos e maridos. Por que isso acontece? Em muitos casos, elas são levadas à morte, assassinadas pelos companheiros. Claro que isso ocorre na maioria dos casos, outras vezes elas são vítimas de violência por outro tipo de agressor, mas repito: na grande maioria é pelo companheiro.

No caso de Minas Gerais, estamos felizes de não estarmos no primeiro lugar do “**ranking**” de violência feminina, mas em outros tempos já o ocupamos. Recentemente ocupamos as páginas policiais nacionais, porque volta e meia, lamentavelmente, o homem mineiro aparece em crimes emblemáticos e polêmicos contra a mulher. Isso ocorre desde a época em que eu era menina e aconteceu agora no caso da Procuradora da União que foi assassinada brutalmente dentro da própria casa, já com a medida protetiva deferida. Então, Nívia, acredito que a questão é para além das leis.

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 1987, já preocupada com a violência contra a mulher, especificamente contra a violência doméstica, instala-se dentro da delegacia especializada para atender a mulher vítima de violência. Aqui, quero render uma homenagem a nossa já falecida colega e amiga Umbelina Lopes, que aliás escreveu uma obra chamada “Mulheres em pedaços”, baseada nos casos que atendia, relatando fatos absolutamente chocantes de mulheres vítimas de violência. A presença da Defensoria Pública ali tinha o objetivo de esclarecer as mulheres acerca da necessidade de formulação de um boletim de ocorrência e da procura efetiva dos meios de amparo público para que se defendessem da violência doméstica.

Posteriormente, em 2/8/2005, a Defensoria Pública inaugurou uma Defensoria especializada para defender a mulher vítima de violência. Isso ocorreu antes mesmo da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340, que é de 2006. Essa Defensoria ficou conhecida em Minas Gerais como Nudem, que é o Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Esse núcleo foi premiado em 2006 com o Prêmio Inovare, trazendo para a Defensoria Pública o primeiro Prêmio Inovare do Brasil. Hoje, outras Defensorias foram premiadas, mas Minas recebeu o primeiro prêmio em razão da defesa da mulher vítima de violência. O modelo do Nudem foi replicado para outros Estados, pois faz parte das regras da premiação que a prática vitoriosa replique.

Minas tem oito cidades com o Nudem instalado: Araguari, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itajubá, Juiz de Fora, Montes Claros e Varginha. No dia 2 de abril, na Comarca de Viçosa, a Defensoria Pública inaugurou a Casa das Mulheres, em parceria com a Prefeitura de Viçosa, a Universidade Federal de Viçosa e a Escola de Estudos Superiores de Viçosa, para fazer um amparo efetivo à mulher vítima de violência.

Estamos levantando os dados para responder o ofício formulado pela relatora. Mas podemos dizer que, de 2011 até março de 2012, foram atendidas pelos Defensores Públicos 2.915 mulheres vítimas de violência

doméstica. Assinamos um acordo de cooperação técnica entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Ministério da Justiça, o CNJ, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça e o Conselho Nacional de Defensores-Gerais, para combater a violência contra a mulher. Essa é uma iniciativa intersetorial firmada entre o nosso conselho e outras instituições. É a Defensoria buscando aparelhar-se e participar ativamente dessa luta contra a violência doméstica.

Passarei a palavra à colega Laurelle, coordenadora do Nudem de Belo Horizonte, para apresentar as propostas da Defensoria Pública visando ao melhor atendimento da mulher vítima de violência doméstica. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Aproveito a oportunidade para convidar a tomar assento à Mesa a representante da União Brasileira de Mulheres, Maria Izabel Bebela de Siqueira. Registramos a presença da Leandra, representante do PSDB Mulher, e da Anália Maria Ferreira, Vice-Presidente do Cogemas. Com a palavra, a Defensora Laurelle.

A SRA. LAURELLE CARVALHO DE ARAÚJO – Boa tarde a todos. Não seguirei o protocolo de cumprimento dos membros da Mesa, pois já foi seguido pela Defensora Pública-Geral. Saúdo os representantes da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica.

Depois de muitos estudos realizados com colegas Defensores de Belo Horizonte e do interior, desenvolvemos algumas propostas passíveis de serem aplicadas na prática. O Nudem de Belo Horizonte tem a previsão legal de contar com oito Defensores Públicos, mas só conta com três. A nossa prioridade é o atendimento às mulheres, feito diretamente pelos Defensores Públicos. Não temos assessores.

Por isso os nossos números são menores que os de outras instituições, pois não temos esse aparato administrativo – no entanto, gostaríamos de tê-lo. Portanto pedimos a ampliação dos números de Defensores Públicos em Belo Horizonte e a criação de novos Nudems no interior, o que se faz necessário. Temos uma equipe multidisciplinar com uma parte psicossocial ainda pequena. Trata-se de uma assistente social e estagiários de psicologia e assistência social. Sendo assim, é necessário ampliar esse número de profissionais.

Quanto à criação do Nudem, a Prefeitura de Belo Horizonte firmou um termo de cooperação com esse núcleo de Belo Horizonte, onde havia duas assistentes sociais e duas psicólogas. Gostaríamos que votasse a ter novamente esse termo de cooperação até a Defensoria Pública fizer concurso para a área-meio em

nossa Prefeitura daqui. Da mesma forma, no interior não tem esse termo, por isso gostaria de convidar os Prefeitos das cidades que têm o Nudem para firmarem esse acordo com a Defensoria Pública. Estamos abertos para isso porque somos parceiros.

Já foi falado aqui sobre a ampliação da instalação das delegacias especializadas onde há o Nudem. Itajubá e Montes Claros não possuem a Deam. Fui informada aqui que havia Deam em Itajubá, mas que ela foi fechada. É importante a reinstalação dessa delegacia lá. – aliás, os Defensores que atuam no interior pedem essa ajuda. Em Viçosa também não existe Deam.

No que se refere ao atendimento na delegacia daqui de Belo Horizonte, existe uma resolução de 1996, anterior a nossa Lei Maria da Penha, feita em 2006. Então gostaríamos de pedir a reformulação dessa resolução para que possam atender todas as mulheres, de acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, dentro da Delegacia de Mulheres.

Voltando ao tema da delegacia, ultimamente estão chegando as adolescentes de 16 anos para serem atendidas no Nudem. Elas estão sendo atendidas pela Delegacia de Defesa da Infância e Juventude, que é própria para elas, mas, em alguns casos, esses inquéritos não estão sendo remetidos para a 13ª e a 14ª Varas Criminais em Belo Horizonte, mas sim para o Juizado Especial Criminal. Na verdade, tem de aplicar para essa adolescente o Estatuto da Criança e do Adolescente e também a Lei Maria da Penha, mas, em muitos casos, isso não está acontecendo. Como nem todos os casos chegam à Defensoria, estamos solicitando que isso aconteça. Sei que o Ministério Público, lá no Juizado, está pedindo a remessa para as varas especializadas, o que demora meses. Tenho essa informação dos Defensores que atuam lá e já questionei sobre o que está acontecendo. Porém, a remessa desses autos, que vão para o local competente equivocado, acaba atrasando a solução para essas adolescentes, também vítimas de violência doméstica.

Uma outra proposta nossa é sobre a atermação do Juizado Especial Civil, que conhecemos. O que seria atermação? São pedidos iniciais feitos pela própria pessoa, sem advogado e sem Defensor Público, que vai direto ao Judiciário. O nosso Tribunal de Justiça já se utiliza disso aqui, onde estagiários treinados pelo Judiciário, sob coordenação de um bacharel de direito, captam esses pedidos iniciais e depois os encaminham para os Juizes. Sabemos que, em Belo Horizonte, muitas medidas protetivas são indeferidas por falta de provas.

Creio que a capacitação dos estagiários poderá suprir a questão da falta de prova e poderá ser importante para fazer uma atermação, para receber esse

pedido inicial das medidas protetivas. Desejamos que se amplie o número de medidas protetivas de Belo Horizonte, do Estado e do Brasil.

Outro dificultador, que já foi citado aqui, na aplicação da Lei Maria da Penha é a ausência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica. Não se trata apenas de nomenclatura. Hoje, numa reunião no Tribunal de Justiça, os Juízes informaram que só há nove servidores trabalhando em cada vara. Em todos os juizados de Minas Gerais, o número de servidores é maior que o das varas. São dois Juízes com nove servidores. Não dão conta, pois o número de processos é grande e a quantidade de servidores é pequena. É necessário ampliar.

Hoje, mais cedo, dizia que a alteração da lei complementar, passando para juizado, resolverá a questão do número de servidores, pois lá há um número maior. Essa alteração é importante e viável, em função de haver previsão desses juizados. Em razão da ausência de juizados, as ações penais, os inquéritos, as medidas protetivas estão na 13ª e 14ª Varas Criminais, em Belo Horizonte, mas ações de natureza de família, como divórcio, guarda, alimentos, etc., estão numa das 12 Varas de Família da Capital. O Juiz recebe a petição e marca uma audiência, chamada de conciliação, prevista no Código de Processo Civil. Na maioria das vezes, não se tem a conciliação. Tive ontem o relato de uma mulher que queria o divórcio e se conciliou com seu agressor. Ele a intimidou na audiência simplesmente com o olhar. Não falou nada. O olhar dele foi suficiente para ela voltar atrás e desistir do divórcio. Desse modo, transitou em julgado.

Solicito à Câmara a inaplicabilidade do art. 331 do Código de Processo Civil, no caso de violência doméstica, porque não há paridade de armas na hora desse acordo. A mulher está em situação de inferioridade. Se está nessa situação, não é possível haver um acordo. Em todos eles, se há, é viciado.

Outro ponto diz respeito à criação e à implantação da casa de acolhimento. A Marta deverá falar logo após sobre isso. A implantação da Casa Abrigo no interior é uma solicitação dos Defensores do interior. Aqui, em Belo Horizonte, há o Bolsa Moradia para as pessoas que estão em situação de risco, mas a mulher vítima de violência, que está correndo risco de vida, não está incluída. Temos aqui o decreto da Prefeitura. Isso poderia ser implantado em nível nacional. Se há o Bolsa Família, quem sabe, não poderíamos fazer essa bolsa para as mulheres vítimas de violência. Muito obrigada. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Muito obrigada, Dra. Laurelle, que, sem dúvida alguma, deu uma grande contribuição para essa questão.

Quero apenas explicar que, na página do Senado, há o espaço para o cidadão denunciar ou contribuir. A continuação dos trabalhos da CPMI contará também com a absorção de mais relatórios e contribuições. Já recebemos, até agora, 12 relatórios complementares de entidades e instituições públicas. Com certeza, o trabalho continuará.

Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência contra a Mulher da Assembleia Legislativa, que dividirá o seu tempo com a Deputada Luzia Ferreira, relatora.

O DEPUTADO DALMO RIBEIRO SILVA – Muito obrigado, Sra. Presidenta Jô Moraes, a quem saúdo e parabeno por este encontro. Quero saudar e dar boas-vindas à eminente relatora Ana Rita, do Estado do Espírito Santo, ao eminente Secretário Cássio Soares e, na sua pessoa, a toda a Mesa. Faço uma saudação muito especial à nossa relatora, Deputada Luzia Ferreira, e à Deputada Maria Tereza Lara, que fazem parte da nossa comissão especial; à Deputada Rosângela Reis e ao Deputado Ivair Nogueira. Cumprimento ainda o seletor público presente, desculpando-me por não citar nomes, em decorrência do adiantado da hora.

Senhora relatora, é um prazer imenso tê-la em nossa Casa. Estou certo de que V. Exa., desde o primeiro momento, quando abriu os nossos trabalhos, pôde perceber, nas palavras dos Secretários, dos expositores e de toda a Mesa, a seriedade com que estamos tratando esse relevante tema. Esta Assembleia, por sensibilidade do Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, é a única do Brasil a ter uma comissão especial que trabalha como coadjuvante desse trabalho extraordinário que a CPMI tem feito sob a honrosa Presidência da querida Deputada mineira Jô Moraes e com a participação do Deputado Eduardo Azeredo, autor do requerimento que suscitou esta reunião.

Quero destacar, caríssima relatora, amigos e amigas, uma importante audiência pública que realizamos no dia 17, e aproveito para agradecer-lhe novamente por retornar a esta Casa, a convite que fizemos naquela tarde. Nossa comissão especial nasceu em decorrência de pedido de nossa autoria, uma vez que entendo necessário que a Assembleia Legislativa também busque a contextualização das políticas públicas, e este é um espaço importante para apresentarmos o nosso trabalho e, particularmente, as nossas aspirações. O diagnóstico que estamos fazendo já está avançado, senhora relatora, e na audiência pública do dia 17 conseguimos muitos documentos e tomamos depoimentos importantes, que mostram que estamos tratando esse assunto com absoluta seriedade.

Mas, para dizer isso a V. Exa., vamos dividir o nosso tempo com a nossa querida relatora. A atuação da nossa comissão, em consonância com o seu papel e o papel desta Assembleia, não se restringe a esta Casa. Como está fazendo a CPMI, também vamos percorrer várias cidades do Estado de Minas Gerais para apresentar a tempo e a modo o nosso parecer, com o qual esperamos dar a nossa contribuição de maneira séria, eficaz, respeitosa e também proativa, retratando os anseios dos mineiros. Tenham certeza, caríssima relatora e querida Jô, que a nossa comissão se incumbiu de fazer um diagnóstico da situação e o fará, e já na nossa primeira reunião pudemos sentir a preocupação e a seriedade com que esse tema tem de ser tratado. Assim, quero renovar minha esperança e meu otimismo quanto ao papel importante que teremos daqui para a frente. Apresentando o seu parecer, essa comissão haverá de buscar a contextualização de todos os dados e assim, com riqueza de informações, refletir o importante papel das mulheres mineiras. Esse é o nosso papel. Repito que fico muito honrado, querida Jô, por tê-la novamente na sua Casa dirigindo os trabalhos dessa comissão, certo de sua luta, idealismo e, principalmente, seu espírito extraordinário de estar sempre na busca da verdade dos fatos.

Vou dividir o meu tempo com a relatora, e não poderia ser diferente. Portanto, passo a palavra a essa mulher guerreira que, também quando na Câmara Municipal, apresentou várias sugestões de audiências públicas.

De lá para cá, da Câmara para a Assembleia Legislativa, a Deputada Luzia Ferreira tem se demonstrado também profunda conhecedora do tema, razão pela qual, na constituição da nossa Comissão, não tive dúvidas em convidá-la para ser a relatora, como também contar com a participação efetiva da querida Deputada Maria Tereza Lara, que aqui está conosco.

Com a palavra, a Deputada Luzia Ferreira. No final do pronunciamento da relatora, a Comissão entregará, oficialmente, o relatório deste primeiro encontro. Queremos antes agradecer todos nossos consultores, assim como todos os que nos ajudaram e contribuíram na elaboração deste importante documento, que registrará o início dos trabalhos da brilhante Comissão. Peço a Deus que dirija os destinos dessa Comissão, percorrendo toda a Federação, mas aqui, em Minas, querida Deputada Jô Moraes, caríssima relatora Senadora Ana Rita, caríssimas Deputadas, tenho certeza de que faremos a nossa parte, daremos a nossa contribuição. Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Muito obrigada, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Com a palavra, a relatora da Comissão desta Casa,

a Deputada Luzia Ferreira, companheira, parceira de muitas lutas históricas nesta Casa, aliás, também de aniversário, pois fazemos no mesmo dia.

A SRA. LUZIA FERREIRA – Cumprimento todas e todos que hoje estão aqui na Assembleia Legislativa de Minas, discutindo um tema tão importante para a nossa democracia. Cumprimento a Presidenta da CPMI no Congresso Nacional, querida amiga Jô Moraes; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, nosso Presidente da Comissão na Assembleia; a Senadora Ana Rita e, permitam-me, na pessoa de quem cumprimento todos da Mesa.

Creio que essa luta é uma caminhada de muitos séculos, porque começamos a reorganizar o movimento feminista no Brasil na metade da década de 70 do século XX. Mas, muitos nos antecederam sempre defendendo a cidadania, a igualdade de direitos, para que fôssemos reconhecidas como cidadãs plenas. Avançamos muito. E o maior avanço nesse último quarto do século XX e início do século XXI foi o Estado brasileiro, o Poder Público considerar que a questão da desigualdade não era de gênero, uma questão apenas das mulheres, mas, sim, de toda a sociedade, um problema, portanto, em que o Estado tinha de meter a colher de pau – ironizando um adágio bem popular que diz em briga de marido e mulher, não se mete a colher de pau.

Nesta Casa há apenas quatro Deputadas, bravas Deputadas – Maria Tereza Lara, eu, Liza Prado e Rosângela Reis -, mas a iniciativa de requerimento para criar uma comissão especial, em função até das várias denúncias de violência e de morte de mulheres no primeiro trimestre em Minas, partiu de um Deputado, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Então, foi por isso que sempre lutamos, queríamos que tal questão fosse compreendida como uma luta, como uma política pública relevante, como é a educação, a saúde, o meio ambiente, ou seja, como uma política pública relevante para a cidadania da metade da população brasileira, que somos nós mulheres.

Quero aqui dizer que, por feliz coincidência, há também a CPMI. O Secretário Denilson disse, com muita propriedade, que o papel do Parlamento, talvez mais importante que fazer as leis, é acompanhar, fiscalizar, dar voz à sociedade aqui, neste Plenário e nas diversas instalações desta Casa, e possibilitar que essas propostas elencadas aqui entrem no Orçamento, recebam recursos e estejam como prioridade, nas diversas Leis Orçamentárias, na LDO, no PPAG, e, a cada ano, nas leis orçamentárias.

Então queria comprometer-nos com todos e todas que estão aqui, as entidades, as instituições públicas que nos antecederam. Sabemos que cada um faz um

esforço imenso de articulação em rede, e essa é também uma novidade da democracia e da gestão pública madura e republicana no País. Esse é um assunto que não terá solução se não houver essa compreensão de que se tem de trabalhar em rede, nos três níveis da gestão pública do Brasil – Município, Estado, União -, também articulado umbilicalmente com o movimento social das mulheres, porque essas reivindicações todas nasceram da sociedade para o Estado. Portanto não haverá solução se quebrarmos essa corrente. Creio que é esse o compromisso que estamos fazendo aqui, com a CPMI, com cada uma de vocês, de exercer bem.

Como disse o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, faremos audiências públicas no interior. Há debilidade e deficiências das instituições que acolhem a mulher vítima de violência – delegacias, Defensoria, juizados, varas especiais, Promotorias especializadas. Pelo relato dos órgãos responsáveis, eles reconheceram essas deficiências, a maioria delas de recursos humanos, físicos e orçamentários. Elas hoje estão localizadas nesse ponto. Não se trata mais de ser uma questão de boa vontade política, de entendimento da importância dessa ação. Acho que já conseguimos fazer com que o Estado brasileiro assumisse isso como prioridade, mas precisamos, ao identificar essa prática, criar condições. Acho que a Comissão também está assumindo esse compromisso aqui.

No dia 17, o nosso objetivo foi ouvir as entidades e o movimento, e o resultado do nosso diagnóstico e das propostas a partir de julho, mês em que aqui se vota a LDO, é já abrirmos espaço para priorizar e ampliar os recursos orçamentários a partir do próximo ano, porque votamos o Orçamento para o ano que vem. Então acho que esse é o compromisso da comissão que estamos fazendo aqui. Não apenas levantar um diagnóstico e propostas – muitas são conhecidas -, mas também dar seguimento para garantir que, no Orçamento de 2013, coloquemos rubricas novas, recursos novos, para que essas debilidades sejam sanadas. Sabemos que especialmente todas as equipes que sucederam a Delegada Elaine Matozinhos, que foi a pioneira, a primeira Delegada da Mulher, deram certo porque também elas estão ali não apenas cumprindo um horário de trabalho, exercendo a sua função. São pessoas que assumiram, vestiram a camisa, tiveram o compromisso fundamental de fazer dar certo, de exercer, com muita dedicação, essa função grave de acolher, de ser a porta de entrada às mulheres vitimizadas, que chegam ali talvez em estado extremamente debilitado, física e psicologicamente.

Sobre o relato da relatora, no início, do número de mortes por violência à mulher em 10 anos – 42 mil mulheres -, todo o mundo que fala aqui elogia a família,

mas esse dado nos mostra que a família brasileira é uma tragédia, mata mais que uma guerra. Qual guerra gerou, num período de 10 anos, 42 mil mortes? Isso é um alerta também para a sociedade, essa organização familiar que gera tanto sofrimento, no caso um assassinato em massa, vamos assim dizer. Porque 42 mil mortes em 10 anos é para assustar qualquer país, qualquer governo e qualquer sociedade, pois mostra também por dentro como essas relações se constituíram e como estão desenvolvendo-se as nossas relações afetivas e pessoais, sem falar da tragédia que é para os filhos dessas famílias que vivem essa situação de violência.

Então o nosso compromisso é fazer com que esse diagnóstico e propostas também tenham uma média da situação do Estado, porque aqui temos sempre a lógica de ver a realidade pelo que acontece mais próximo de nós – que é natural -, que é a região metropolitana. Já há várias audiências no interior para que também ouçamos as instituições e o movimento.

Queremos fazer, de público, esse nosso compromisso. Trabalharemos de forma muito integrada – aliás, o nosso prazo é mais curto que o da CPMI. Queremos trabalhar as propostas já nas leis orçamentárias, que começam a ser votadas aqui, em julho, para dar uma contribuição efetiva da Assembleia de Minas, que certamente contará com o apoio de todos os Deputados desta Casa. Então essas eram as minhas considerações. Como já disse o Deputado, entregaremos o relatório. Fui portadora de algumas propostas da Câmara Municipal de Belo Horizonte nas pessoas das Vereadoras Silva Helena, Neusinha Santos e Maria Lúcia Scarpelli, que aqui se encontram. Na verdade, elas são integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que realizou ontem uma audiência pública cujas propostas também passo às mãos da Presidente e da relatora da CPMI. Muito obrigada. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)– Agradecemos. Receberemos e, em seguida e imediatamente, a passaremos para os representantes da sociedade civil.

- Procede-se à entrega de documentos.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Queremos esclarecer que a natureza da nossa investigação está em cima da sociedade civil, em cima do Estado brasileiro, de como ele responde às exigências de proteção às mulheres. Por isso, prioritariamente, escutamos as instituições para que nos respondam e depois possamos verificar quais propostas apresentam.

Nesta oportunidade, temos como último setor a ser escutado a representação da sociedade civil. Quero dizer a todos que, logo em seguida, leremos os nomes

das entidades e instituições, um número de 12, que nos entregaram o relatório.

Com a palavra, a Sra. Márcia de Cássia, da rede feminista; em seguida, a nossa companheira Maria Izabel Bebel, da União Brasileira de Mulheres.

A SRA. MÁRCIA DE CÁSSIA GOMES – Dividirei o meu tempo com a Bebel. Tenho uma tarefa de representar a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Minas Gerais, que, na sua última reunião, no dia 11/4/2012, na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Minas Gerais, realizou a sua reunião mensal, onde foram apontadas algumas questões que trouxe como representação. Como disponho de 10 minutos, quero cumprimentar rapidamente a Mesa nas pessoas da Presidente Jô Moraes e da relatora Ana Rita, que estão aqui representando a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. É um prazer recebê-las neste segundo Estado a ser acompanhado pela Comissão. Quero cumprimentar também o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão Especial da Assembleia Legislativa, e a relatora Luzia Ferreira, nossa companheira, com quem participamos no dia 17... Tivemos o prazer de colocar que esta Comissão Especial deixe de ser especial e passe a ser permanente para acompanharmos as atividades cotidianas.

Além disso, cumprimento a Deputada Maria Tereza Lara e todas as integrantes da Mesa, cujos nomes não citarei, pois muitas delas e muitos deles são integrantes da rede e já se pronunciaram também aqui, e também todas as autoridades e lideranças, gestoras de políticas e Vereadoras que estão presentes no Plenário.

Saímos daqui, nesta sexta-feira, dia 27 de abril, hoje, para comemorarmos um dia muito importante para nós, do movimento feminista, que é o Dia das Empregadas Domésticas. Um exemplo de violação de direitos é o não reconhecimento dessas trabalhadoras pela CLT. Além disso, façamos também dessa nossa atuação em Minas Gerais uma das reivindicações da CPMI.

Então gostaria, rapidamente, de falar da rede de enfrentamento da mulher, que existe há seis anos e, de forma integrada e compartilhada, faz, uma vez por mês, uma reunião nas várias instituições. Nossas reuniões são itinerantes, para que possamos conhecer de perto todas as instituições que trabalham com a aplicabilidade da Lei Maria de Penha. Nesse sentido, alguns desafios estão sendo colocados. Vou ler todos eles para que possamos ser mais rápidas. Algumas coisas já foram faladas, porque muitas instituições que nos antecederam são integrantes da rede. Então, de alguma forma, têm trazido essas propostas e

desafios. Cabe, nos 10 itens que listei, cada um ver o que é próprio.

Então estes são os nossos principais desafios. (- Lê:)

“A incorporação dos princípios previstos na Constituição brasileira, principalmente laicidade do Estado, garantindo o direito à autonomia, igualdade e respeito à diversidade de todas as mulheres, preconizados nos instrumentos e acordos internacionais em que o Brasil é signatário.

Inserção da Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, na gestão pública das instituições, com priorização dessas políticas e ações nas definições de planos, programas e projetos intersetoriais. Não dá para trabalhar se não tivermos a incorporação de uma ação, junto com a saúde, junto com a assistência social, principalmente naquilo que o Suas preconiza, que é uma política de enfrentamento da violência e de apoio às mulheres em situação de violência. Precisamos fazer esse diálogo e isso cabe ao Estado e aos Municípios.

Estruturação e institucionalização dos serviços responsáveis pelo atendimento à mulher, com equipe de profissionais necessários, com a realização de concursos públicos específicos.

Garantia de recursos orçamentários e financeiros nos Planos Anuais e Plurianuais para a efetivação da Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A Luzia citou 2013, mas sabemos que este ano é de eleição. Então, todas as companheiras militantes dos movimentos sociais aqui representados e de partidos políticos têm de ter, em suas bandeiras e reivindicações, os recursos, porque não dá para fazer qualquer política se não tivermos orçamento necessário e efetivo para esse desenvolvimento.

Formação continuada, envolvendo toda a equipe de gestores da política, profissionais de diversas áreas de atendimento, recepção, atendentes, estagiários, enfim, de todos esses profissionais que estão inseridos na política de gestão da instituição. Um exemplo é o que a Acadepol, a Escola Judicial, a Escola de Formação da Polícia Militar vêm desenvolvendo, bem como os custos promovidos pelas várias instituições da rede, voltados para a formação continuada. Não queremos somente uma capacitação, mas que a gestão dessas instituições coloque, como um dos princípios, que essa formação seja objetivo de trabalho.

Reestruturação das normativas e resoluções internas das instituições, incorporando o que é preconizado pela Lei nº 11.340, Lei Maria da Pena, no desenvolvimento diário do trabalho. E a Defensora Laurelle Carvalho de Araújo já falou sobre isso. Um dos desafios é que essa resolução, principalmente a

da Deam, seja revista e efetivamente assumida no que é preconizado pela Lei Maria da Penha.

Estruturação de fluxos entre as instituições que trabalham com o atendimento à mulher em situação de violência, visando a uma melhora no acolhimento, encaminhamento e resolutividade da denúncia, evitando a revitimização das mulheres e sua “peregrinação” pelas instituições.

Negação de práticas baseadas na conciliação e na mediação. Desigualdade de poder não se media.

Estruturação de um sistema de informação com coleta de dados e informações entre as instituições para análise, avaliação, acompanhamento, monitoramento e proposição de novas políticas.

Articulação e atuação em conjunto com os movimentos sociais, principalmente de mulheres, com proposição e monitoramento das políticas públicas, exercendo o seu princípio, principalmente os Conselhos de Direitos das Mulheres, que é o de controle social.

Então essas questões foram levantadas em conjunto, e gostaríamos de deixá-las como contribuição. Coloquei algumas questões que, para nós, são princípios importantes. Todas as nossas ações, independentemente das instituições que incorporam a rede ou não, devem ter como objetivo o melhor acesso das mulheres aos serviços e à instituição. Isso tem a ver com prevenção.

O nosso trabalho na área da educação tem de ser exemplar, e por isso algumas iniciativas como a Maria da Penha Vai à Escola? e outras tantas têm de ser priorizadas como políticas a serem desenvolvidas em todo o Estado de Minas Gerais. As instituições devem oferecer um atendimento a todas as mulheres e um serviço de qualidade ágil e eficiente. Esse é um passo importante para que, juntas e juntos, acabemos com a impunidade e efetivamente demos uma resposta às mulheres violadas em seu direito de viver uma vida sem violência. Unidas somos fortes, e, com certeza, essa CPMI fará chegar as vozes das mulheres a todos os recantos do Brasil. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradecemos à Marcinha. Com a palavra, a representante da Lei Brasileira de Mulheres, Maria Izabel Bebel Ramos Siqueira.

A SRA. MARIA IZABEL BEBELA RAMOS SIQUEIRA – Boa tarde a todas as pessoas. Cumprimento a Mesa na pessoa da Deputada Federal, Presidente da comissão, Jô Moraes, feminista de primeira ordem no Estado de Minas Gerais. Cumprimento a plateia na pessoa da Presidente do Conselho Estadual da Mulher, Jovita Levi Ginja.

Quando formalizamos a entrega de um documento, na primeira etapa desta Comissão, na comissão estadual da Assembleia Legislativa, no dia 17 de abril, a União Brasileira de Mulheres – UBM – propôs alguns itens técnicos: a implantação real da Lei Maria da Penha no nosso Estado, maior divulgação dessa lei e a questão do Juizado da Família e da Violência contra a Mulher, entre outros itens.

Hoje o que eu trouxe foi um registro de complementação desse primeiro documento. Quero lembrar 30 a 40 anos atrás, quando Márcio Stancioli matou Eloísa Ballesteros com um tiro. Ela estava dormindo e já havia pedido o divórcio. Lembro também de quando Eduardo Souza Rocha matou a sua mulher porque, segundo ele, ela estava querendo voltar ao tempo de solteira, exigindo voltar a estudar, dirigir seu carro sozinha, fazer ginástica...

Quando Márcio Stancioli e Eduardo Souza Rocha mataram suas mulheres, eles inauguraram uma saga de violência contra a mulher em Minas Gerais e banalizaram a situação do amor conjugal, das relações conjugais de amor que uniram esses quatro personagens.

Os dois, tanto Márcio Stancioli quanto Eduardo Souza Rocha, ficaram com o poder pátrio dos filhos.

Eu gostaria de ter tempo para enumerar os assassinatos e violências contra a mulher no Estado de Minas durante esses 30 anos, desde a década de 80, o impacto desses assassinatos, a decorrência disso nos vários assassinatos em série, os ciclos de assassinatos em série de maníacos, como o maníaco da UFMG, o maníaco de Juiz de Fora etc. O maníaco de Juiz de Fora estrangulou cinco mulheres com idades entre 58 e 77 anos em Juiz de Fora. A última vítima foi uma viúva de 74 anos, que estuprou depois de estrangular. O maníaco da UFMG nunca foi preso nem sequer identificado.

Entre 2004 e 2005, foram encontrados nove corpos em Araguari, vítimas do maníaco de Araguari. Entre 17/4/2009 e fevereiro de 2010, o maníaco de Contagem Marcos Trigueiro, aquele rapaz bonito, louro de olhos verdes, que matou cinco mulheres com requintes de crueldade, estrangulando-as, ora com o colar, ora com o cadarço do tênis, ora com o cinto de segurança do carro. As vítimas de Marcos Trigueiro, o maníaco de Contagem, foram: Ana Carolina, Maria Helena Lopes, Edna, Adna e Natália. Marcos Trigueiro recebeu condenação?

Nos primeiros quatro meses de 2009, 21 mulheres foram mortas em Belo Horizonte. Esqueci-me de falar que, em 1992, no mês de fevereiro, em 12 dias ocorreram 11 assassinatos de mulheres.

Entre 2010 e 2011, um maníaco, estuprador e assassino de garotas de programa de Belo Horizonte matou duas mulheres e não foi achado. As características de crueldade desses crimes foram: estrangulamento, quebra de membros, arrancava cabelos e dentes, marcava rostos com ferros e facas e fazia mutilações com ácidos.

De 1990 a 2012, o maníaco do Anchieta, estuprador, foi denunciado por uma vítima que, na época, tinha 11 anos, e o reconheceu. A Dra. Margareth fez referência a esse maníaco, pois estava tomando providências na última CPMI desta Assembleia.

De 2006 a 2010, ainda vimos o estuprador e dentista Arquimedes de Abreu Filho, de 50 anos, que matava as vítimas no próprio consultório. Ele marcava consultas e as assassinava. Muitas vezes, essas mulheres que foram assassinadas, embora tivessem procurado, não receberam proteção do Estado. A Islaine, cabeleira, denunciou o seu companheiro por oito vezes e fez oito boletins de ocorrência.

Em fevereiro de 2001, a Prof^a. Márlia morreu aqui perto, em frente ao Diamond Mall, assassinada por seu companheiro, de quem estava separada. Ele foi preso, mas logo a seguir saiu da cadeia.

Em 2/2/2012, há pouco tempo, a Procuradora de Justiça Federal Ana Alice Moreira Melo, de 35 anos, procurou por duas vezes a 4^a Delegacia de Nova Lima, no dia 24 de janeiro, para registrar um boletim de ocorrência. Ela foi assassinada, e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais informou que o Juiz da cidade de Nova Lima havia deferido a medida protetiva que determinava a saída do acusado da casa onde a Procuradora foi morta.

O despacho saiu depois das 18 horas do dia 1º de fevereiro, horas antes de ela ser assassinada. No dia 14/02/2012, Irene Carla da Silva, de 25 anos, foi assassinada pelo marido, Edicimar Rodrigues de Freitas, de 37 anos, a tiros, na Pampulha. Em 2009, Irene registrou dois boletins de ocorrência por violência doméstica, e estava sob medida protetiva. Em 28/01/2012, Karina Angélica Mayer, proprietária de uma grife de moda em Belo Horizonte, foi assassinada e o suspeito do crime é o noivo Bruno Henrique Araújo. A polícia suspeita que ele cometeu suicídio a seguir. Em 16/04/2012, em Poços de Caldas, a cabeleireira Viviane, de 28 anos, foi assassinada pelo ex-namorado, Márcio Rodrigo Madruga de Souza. Ele se apresentou à namorada com outro nome, porque dois anos antes havia matado duas mulheres. Casos em que houve dificuldade para localizar os criminosos. É esse caso do maníaco da UFMG, que se encontra indissolúvel.

Pergunto à CPMI, às autoridades presentes e ao público em geral o que representa isso. Claro que as

instituições e o Ministério Público são avanços, muito graças à sociedade civil, que luta pela implantação dessa proteção à sociedade. Mas, o que representam 46 delegacias especiais de mulher em um Estado com 853 Municípios? O que representa a instituição de mais uma vara para 30, 40, 50, 60 mil processos? Já ouvimos que é esse o número de processos nas 13^a e 14^a Varas. Há quanto tempo estão esses 30, 40, 50, 60 mil processos parados por falta de estrutura humana? Esses avanços são muito importantes, e é importante que a polícia se envolva com programas, como o PDV. É elogiável, mas gostaria de entender o que significa esse impacto na sociedade da instituição de mais uma vara.

Apenas mais uma coisa. Embora a Desembargadora esteja ausente, ela falou em queixas levianas. Nos meus 45 anos de militância feminista, só tenho dor e sofrimento das queixas dessas mulheres. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada. Solicitamos a entrega dos relatórios da Márcia de Cássia e da Izabel Bebel. Recebemos, como complementares, os relatórios do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais; do Dr. Murilo Andrade, com seu parecer para a Comissão; do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais; também recebemos propostas da denúncia da Ana Rita Sena de Almeida, entregue à CPMI; os relatórios da União Brasileira de Mulheres, que acaba de ser apresentado em resumo; do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte; da Prefeitura Municipal de Nova Lima; da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Contagem; da Associação de Mulheres Profissionais de Segurança Pública – as profissionais da Polícia Militar, que também apresentaram um relatório sob sua ótica da experiência; do Comdim-PBH; do Instituto Jurídico pela Efetivação da Cidadania; do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Prefeitura de Betim; e do Sr. José Cunha. Todos esses relatórios estarão anexados ao resultado que a relatora está colhendo neste processo. Eu tinha algumas questões a encaminhar, mas as autoridades para as quais eu gostaria de apresentar as minhas preocupações estão ausentes. Assim sendo, passo a palavra à Senadora, à relatora, para seus últimos questionamentos. Sem dúvida alguma, teremos a continuação do trabalho de vocês. Antes do final dos trabalhos, recolheremos as contribuições de vocês. Estaremos dispostos a recebê-los em Brasília.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (PT – ES) – Tínhamos aqui algumas perguntas a serem feitas, até mesmo para a Defensoria Pública, mas, em função do tempo, combi-

namos com a Dra. Andrea e também com a Dra. Nívia que vamos encaminhá-las, posteriormente, para que elas possam nos responder em seguida.

Deputada Jô, quero fazer as minhas considerações finais, porque teremos de viajar hoje e já está ficando tarde. Quero apenas destacar a importante contribuição que recebemos em visitas que realizamos hoje cedo à Delegacia de Atendimento à Mulher, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Justiça. Agora, à tarde, enquanto estávamos trabalhando aqui, uma Comissão foi às Varas Especializadas para conversar e conhecer o trabalho realizado.

Gostaria de ressaltar as importantes contribuições que recebemos durante esta audiência pública, fruto das respostas dadas aqui pelos nossos convidados e convidadas. Gostaria de ressaltar também a importante contribuição da gestora do pacto pelo enfrentamento à violência, Dra. Eliana Piola. Ela esteve conosco em uma audiência pública que realizamos ontem, pela manhã, no Congresso Nacional, juntamente com outras gestoras e com a Ministra. Destaco também que ontem, à noite, tivemos um importante momento, pois mesmo rapidamente tivemos uma conversa positiva. A assistente social Andrea está aqui, mas falo também para a Marcinha e as demais presentes que aquele conversa nossa sobre o Consórcio Mulheres das Gerais foi muito positiva. Acho que essa experiência que vocês estão construindo no Estado de Minas Gerais é bastante positiva e a considero pioneira no Brasil, qual seja, a experiência de se criar um consórcio envolvendo diversos Municípios, em que cada um deles cumpre seu papel, faz sua parte no enfrentamento da violência contra a mulher. Essa experiência está sendo muito importante para as mulheres do Estado de Minas Gerais e, com certeza, será também considerada e contemplada em nosso relatório.

Por último, quero reforçar o pedido de informações que fizemos aqui hoje, pois não foi possível obtermos todas as respostas neste momento. Aguardaremos essas respostas até a semana que vem. Considerando-se que na próxima semana haverá um feriado, desejamos obter, no mais tardar no início da outra semana, todas essas informações que foram solicitadas, não só as que foram fruto do debate, mas também as solicitadas por mim no início desta audiência pública. Para finalizar, agradeço a todos, a todas e também à Assembleia Legislativa a concessão deste espaço tão importante para a realização desta audiência. É isso que tinha a dizer.

Deputada Jô, passo-lhe a palavra, para que faça os devidos encaminhamentos. (- Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Mais uma vez, antes de encerrar os trabalhos,

agradeço a todas as entidades e instituições envolvidas na preparação desta audiência pública. Sem dúvida, a audiência preparatória realizada por iniciativa da comissão especial da Assembleia, a audiência realizada na Câmara dos Vereadores, as reuniões preparatórias em Nova Lima, Contagem e Betim e, em outros momentos, a presença de pessoas, instituições e entidades do interior de Minas demonstram a necessidade da continuação desse processo. Temos certeza de que, de posse dos documentos que vocês entregaram – e a relatora Senadora Ana Rita insiste em agradecê-los –, muito trabalharemos. O que vimos são inúmeras contribuições. Não são apenas denúncias, são sugestões para o aperfeiçoamento.

Agradeço aos Deputados Estaduais que estiveram aqui presentes, como o Deputado Rogério Correia, que esteve em um primeiro momento e depois retornou. Agradeço especialmente a todos os servidores desta Casa; ao Presidente, Deputado Dinis Pinheiro; ao Secretário-Geral, José Geraldo; a todo o cerimonial; aos que nos acompanharam do aeroporto até aqui; e a cada um e cada uma de vocês que contribuíram para que as mulheres sofram menos e que suas queixas “levianas”, entre aspas, não se transformem em suicídios e assassinatos.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos convidando-os para a próxima audiência pública, a realizar-se no dia 4 de maio, em Santa Catarina. Boa noite a todos.

Deputada Jô Moraes, Presidente

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião realizada em 04 de maio de 2012, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença da Senhora Senadora: **Ana Rita (PT/ES)**, das Senhoras Deputadas: **Carmem Zanotto (PPS/SC)** e **Luci Choinacki (PT/SC)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras: **Marta Suplicy (PT/SP)**, **Ângela Portela (PT/RR)**, **Lúcia Vânia (PSDB/GO)**; **Maria do Carmo Alves (DEM/SE)** e o Senhor Senador: **Armando Monteiro (PTB/PE)**; as Senhoras Deputadas: **Marina Santanna (PT/GO)**; **Teresa Surita (PMDB/**

RR), Rebecca Garcia (PP/AM), Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), Gorete Pereira (PR/CE), Keiko Ota (PSB/SP), Sueli Vidigal (PDT/ES) e Célia Rocha (PTB/AL) e os Senhores Deputados: **Dr. Rosinha (PT/PR) e Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Na oportunidade foi realizada Audiência Pública com a presença dos convidados: Alexandre Karazawa Takashima, Juiz Corregedor; Júlio César Ferreira Melo, Juiz; Maria Amélia Borges Moreira Abbad, Promotora de Justiça; Juliana Renda Gomes, Delegada de Polícia; Selma Elias Westphal, Representante da Coordenadoria Estadual da Mulher – CEM.

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIA – Autoridades presentes, senhoras e senhores, boa tarde.

Neste momento, damos início à audiência pública proposta pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, por intermédio das Deputadas Luci Choinacki e Camen Zanotto e com apoio da bancada feminina da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Ministério Público de Santa Catarina e Fórum Estadual Maria da Penha.

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito buscará realizar audiências públicas na maioria dos Estados brasileiros, sempre com o objetivo de averiguar a aplicação da Lei Maria da Penha nos Estados participantes.

Convidamos para compor a Mesa a Ex^{ma} Sr^a Deputada Ana Paula Lima, 4^a Secretária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e Coordenadora da bancada feminina da Alesc; Ex^{ma} Sr^a Jô Moraes, Deputada Federal e Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito; Ex^{ma} Sr^a Ana Rita Esgário, Senadora da República; Ex^{ma} Sr^a Carmen Zanotto, Deputada Federal; Ex^{ma} Sr^a Luci Choinacki, Deputada Federal; Ex^{ma} Sr^a Angela Albino, Deputada Estadual. (Palmas.)

O Cerimonial registra a presença das seguintes autoridades: o Juiz Júlio César Ferreira de Melo, neste ato representando o Desembargador Cláudio Barreto Dutra, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Sr. Alexandre Takashima, Juiz Corregedor, neste ato representando o Ex^{mo} Sr. Vanderlei Romer, Corregedor-Geral de Justiça; Sr^a Maria Amélia Borges Moreira Abbad, Promotora de Justiça e membro do grupo nacional de direitos humanos na Comissão contra Violência Doméstica, neste ato representando o Ex^{mo} Sr. Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina; Sr^a Selma Elias Westphal, Coordenadora Estadual da Mulher – CEM; Sr^a Juliana Renda Gomes, Delegada da 6^a Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher; Sr^a Clair Castilhos Coelho, Secre-

tária Executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Sr^a Justina Inês Cima, neste ato representando o Movimento de Mulheres Camponesas; Sr^a Maria de Lourdes Mina, coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado Santa Catarina.

O Cerimonial também registra a presença das seguintes autoridades: Sr^a Mapi Cravo, gerente logística de eventos esportivos, neste ato representando o Sr. Adalir Pecos Borsatti, Presidente da Fundação Catarinense de Esporte; Sr^a Eudla Mafra Silva, Vice-Presidente da Federação Catarinense das Mulheres; Sr^a Vanda Gomes Pinedo, Coordenadora Nacional do Movimento Negro Unificado; Sr^a Janaína Deitos, neste ato representando a Sr^a Gerusa Machado, Presidente da Federação Catarinense de Mulheres; Sr^a Denise de Siqueira, neste ato representando a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da OAB de Santa Catarina; Sr. Daniel Valois, Presidente do Instituto Socioambiental Campeche do Município de Florianópolis; Sr^a Miriam Grossi, Coordenadora do Instituto de Estudos de Gêneros da Universidade Federal de Santa Catarina; Sr^a Neli Ferreira, Vereadora do Município de Canelinha; Sr^a Maria Emília de Souza, Coordenadora do Fórum Regional de Blumenau pela implementação da Lei Maria da Penha; Sr^a Mara Feldman, neste ato representando as promotoras legais populares; Sr. Jucélio Paladini, Presidente do PCdoB do Município de Florianópolis; Sr. Gabriel Kazapi, Presidente do PPS deste Município; Sr^a Eliete Maria de Lima, neste ato representando a Sr^a Magali Régis Franz, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina; Sr^a Melissa Cabral, neste ato representando o Sr. Hamilton Pacheco da Rosa, Secretário de Defesa e Segurança do Município de Florianópolis; Sr^a Sheila Sabag, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Comdim Florianópolis; Sr^a Jurema Ramos dos Santos, Diretora da Associação Brasileira de Portadores de Câncer – Amucc; Sr^a Ana Paula Santos Schmidt, assessora parlamentar, neste ato, representando o Sr. Renato Geske, Vereador do Município de Florianópolis; Sr^a Marli Leandro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Brusque e Guabiruba; Sr^a Zilli da Silva, Presidente do Sindicato do Vestuário e Têxtil dos Trabalhadores do Município Rio do Sul e região; Sr^a Iara Regina Miotti, Presidente da Associação de Mulheres de Negócio e Profissionais do Município de Florianópolis; Sr^a Janete Teixeira, ex-Vereadora do Município de Florianópolis; Sr^a Márcia de Souza Oliveira, Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social, neste ato representando a Sr^a Maria Juçara Pamplona, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de

Itajaí; Sr^a Maria Formentin Dias, Conselheira do Conselho Regional do Idoso, neste ato representando a Sr^a Kátia Freitas, Presidente do Conselho; Sr^a Kátia de Macedo Rebello, Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis; Sr^a Dirlei Magnani, neste ato representando o Sr. Neodi Saretta, Deputado Estadual; Sr^a Raquel Felau Guisone, neste ato representando a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil SC; Sr^a Maria Zonita Schmidt, neste ato representando o Exm^o Sr. Cleverton João Batista, Secretário de Desenvolvimento Regional do Município de Blumenau; Sr^a Doroni Pereira Silveira, Presidente do Instituto Semiárido do Município de Florianópolis; Exm^a Sr^a Mariluci Deschamps Rosa, Vice-Prefeita do Município de Gaspar; Sr^a Juci Mara Tomás, neste ato representando o Exm^o Sr. Padre Pedro Baldissera, Deputado Estadual; Sr^a Caroline Wollinger, neste ato representando o Exm^o Sr. Renato Running, Secretário de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis; Sr^a Suzane Reinke, Vereadora do Município de Massaranduba; Sr^a Shirlei Cardoso, neste ato representando o Sr. Eurides Luiz Mescolotto, Presidente da Eletrosul; Sr^a Lucélia Maria Araldi, neste ato representando o Exm^o Sr. Paulo Bauer, Senador da República; Sr^a Elaine Otto, Secretária-Geral do PPS Florianópolis; Sr. Jefferson Fonseca, Presidente do Instituto Teotônio Vilela – Santa Catarina; Sr^a Stella Maris Duarte, neste ato representando a Exm^a Sr^a Juliana Rigo, Secretária de Saúde do Município de Blumenau; Sr^a Ivete Maria Daniel Olivo, neste ato representando a Sr^a Eliane Luzia Schmidt, Superintendente Regional Sul do INSS; Sr^a Nilta Lídia Espindola Santos, neste ato representando o Exm^o Sr. Clécio Antônio Espezim, Secretário de Saúde do Município de Florianópolis; Padre Pedro Keller, neste ato representando o Imperial Hospital de Caridade e o Arcebispo Metropolitano Dom Wilson Tadeu Jönck; Sr^a Neusa Teresinha Teixeira Ramos, da Rádio Comunitária Canelinha FM do Programa Mulheres em foco; Sr^a Estela Maris Cardoso, Vice-Presidente Nacional da União de Negros pela Igualdade; Sr^a Mirtes Piovesan, Presidente do Conselho Estadual do Direito das Mulheres; Sr^a Isolete Rottini, Conselheira da Mulher do Município de Joinville; Sr^a Edite da Silva, Gerente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Coordenadora Municipal do Programa de Plantas Medicinais e fitoterápicas.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que foi instalada pelo Congresso Nacional e é presidida pela Deputada Federal Jô Moraes, terá 180 dias para debater falhas na aplicação da Lei Maria da Penha, encontrar soluções para que as mulheres vítimas de

agressões sejam protegidas. Além de discutir os problemas que envolvem a implantação da Lei Maria da Penha no Estado, a CPMI também objetiva contribuir para a municipalização das ações de combate à violência contra a mulher. O Colegiado, que será formado por 12 Senadores e 12 Deputadas, irá apurar a denúncia de omissão do Poder Público quanto à aplicação de instrumentos legais criados para a proteção das mulheres.

Ao término dos trabalhos, a CPMI vai sugerir a adoção de políticas públicas relacionadas ao assunto.

Convido a Exm^a Deputada Ana Paula Lima para a condução dos trabalhos.

A SRA. ANA PAULA LIMA – Muito boa tarde a todas, a todos. Primeiramente, cumprimento a Deputada Jô Moraes, Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, para investigar a implementação da Lei Maria da Penha. Muito bem-vinda ao Estado de Santa Catarina. Também um cumprimento muito especial à Senadora Ana Rita, à Deputada Carmen Zanotto, à Deputada Luci Choinacki, bem como à Deputada Angela Albino, aqui representando a bancada feminina da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A bancada feminina da Alesc elaborou um calendário de encontros regionais sobre a violência doméstica contra a mulher, em parceria com a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, Conselho Estadual de Direitos da Mulher, Ministério Público Estadual, aqui representado pela Dr^a Maria Amélia, com o Fórum Estadual Maria da Penha e Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de Brasília.

Vamos ter sete encontros regionais sobre a violência contra a mulher.

Neste momento, peço à assessoria que passe um vídeo, para que todos possam ter conhecimento de onde serão esses encontros, e alguns dados sobre Santa Catarina.

(Apresentação de vídeo)

A SRA. ANA PAULA LIMA – A bancada feminina da Assembleia Legislativa, composta por quatro Deputadas – esta Deputada, Ana Paula, Deputada Angela Albino, Deputada Luciane Carminatti, Deputada Dirce Heiderscheidt, Deputada Ada de Luca, que, neste momento, é a Secretária de Justiça e Cidadania.

Senhoras e senhores, desde o nosso primeiro mandato, Deputada Jô, temos priorizado as questões de gênero e denunciado a omissão do governo do Estado de Santa Catarina nas políticas de proteção às nossas mulheres. Temos discutido constantemente com os movimentos de mulheres as questões que afetam o seu cotidiano, as quais têm que ser, ao

mesmo tempo, mães, esposas, trabalhadoras, cuidadoras e filhas.

Realizamos três conferências de políticas para as mulheres nas instâncias municipais, estaduais e nacional, que reuniram milhares de mulheres da área rural, urbana, indígena, quilombola e das florestas.

No Legislativo catarinense, criamos, em 2009, a bancada feminina e somos quatro mulheres representando 10% do Parlamento catarinense. Contudo, nesses anos, temos vivenciado a omissão do governo do Estado, Profª Miriam Grossi, em relação à construção e à execução de políticas públicas voltadas para as mulheres.

No que se refere aos equipamentos públicos para coibir e erradicar a violência contra a mulher, previstos na Lei Maria da Penha, em Santa Catarina, simplesmente o governo do Estado de Santa Catarina ignora. O único construído foi no Município de Rio do Sul e nunca entrou em funcionamento e, neste momento, encontra-se abandonado.

Somente no ano passado, o Estado somou, pelos dados já verificados pelo que fez a assessoria da bancada feminina, nesse momento anterior, 41.970 ocorrências, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública. Dessas, 31.317 são ameaças, lesões corporais, estupros, tentativas de estupro, tentativas de homicídios e homicídios, e as vítimas são mulheres.

Foram 11.579 boletins de ocorrência registrados de violência contra a mulher, em Santa Catarina, de dezembro de 2011 a fevereiro de 2012, contra 9.623 registros feitos em igual período no ano anterior, ou seja, em 2010.

Em 2007, Santa Catarina registrava um crime contra a mulher a cada duas horas e 45 minutos. Em 2011, passamos a um crime a cada 46 minutos. A violência contra a mulher, no nosso Estado, chega às raias do absurdo.

Segundo a Coordenadoria estadual da Mulher, existem 23 delegacias especializadas de atendimento à Mulher no Estado de Santa Catarina.

As delegacias ditas especializadas de atendimento à mulher, na verdade, de fato, são delegacias de proteção à mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso, ou então são delegacias que atendem todos os delitos, reservando uma sala para ao atendimento à mulher em situação de violência.

Interessante ainda ressaltar que as delegacias funcionam em horário comercial, das oito às dezoito horas, Dr. Alexandre. Não funcionam à noite. Em finais de semana e feriados, são fechadas. O fato é que, nestes períodos, noite, finais de semana e feriados, que ocorrem a grande maioria de ataques e agressões às mulheres. Nesses horários, depois das dezoito horas,

só funciona o 190, da Polícia Militar, além da absoluta ausência de funcionários, escrivães, policiais e da capacitação para o atendimento às mulheres vítimas de violência.

Concluímos, então, que não existe nenhum organismo público que congregue dados referentes à violência doméstica contra a mulher, bem como não segue normatização definida pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres.

Convém ainda destacar que Santa Catarina foi o penúltimo Estado da nossa Federação a assinar o Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra a Mulher. Isso aconteceu em novembro do ano passado. Contudo, esse pacto não saiu do papel. Este ano, já se realizou a repactuação em quatro Estados, que prevê recursos para a instalação de equipamentos sociais, como delegacias, casas abrigos, centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência, formação e capacitação de pessoal para promover a intersetorialidade entre as políticas públicas. Nada disso Santa Catarina acessou.

Para inferir, esperamos que, com a vinda da CPMI ao Estado de Santa Catarina, Deputada Jô Moraes, o governo do Estado não se omita mais em relação às políticas públicas para as mulheres, e principalmente no enfrentamento à violência doméstica.

Por isso, conclamamos o governo do Estado fazer a sua parte como gestor das políticas públicas para as mulheres. A bancada feminina desta Casa, juntamente com o Ministério Público e o movimento de mulheres, está realizando neste mês de maio os encontros regionais, como vocês já tiveram a oportunidade de verificar, e o próximo será no dia 11, no Município de Criciúma, para debater a violência doméstica contra a mulher no Estado, com o objetivo de traçar uma radiografia da implementação da Lei Maria da Penha em Santa Catarina.

Se a CPMI nos permitir, Deputada Jô Moraes e Senadora Ana Rita, gostaríamos de encaminhar esse relatório, que provará a omissão total por parte do Executivo estadual, e encaminho depois a V. Exªs.

Quero dar os parabéns às valorosas Deputadas Jô Moraes, Carmen Zanotto, Luci Choinacki, nossa Senadora Ana Rita, que estão percorrendo o nosso País em defesa de mulheres e homens que sonham com um mundo sem violência.

Muito obrigada por estarem no Estado de Santa Catarina. Muito obrigada pela vinda aqui, para fazer esse diagnóstico neste Estado.

Neste momento, passo a palavra, então, à Presidente da CPMI, Deputada Jô Moraes.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)
– Muito obrigada a todos e a todos.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, gostaria de agradecer ao Exmº Sr. Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que cedeu este espaço tão privilegiado para que a CPMI instalasse os seus trabalhos; à bancada feminina a enorme parceria; à Deputada Ana Paula Lima, coordenadora; à Deputada Angela Albino; à Deputada Dirce Heiderscheidt; e a Deputada Luciane Carminatti, por terem compartilhado conosco esta oportunidade; a todas as entidades e instituições presentes, às autoridades que atenderam ao nosso convite para construir conosco uma nova política, mais ousada, mais agressiva, de combate à violência contra a mulher; agradecer, especialmente, às Deputadas Carmem Zanotto e Luci Choinacki, que, na CPMI, não só partilham permanentemente das nossas preocupações como também foram ágeis na apresentação do requerimento para que o Estado de Santa Catarina fosse o terceiro Estado visitado por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Parabéns à Deputada Luci Choinacki, à Deputada Carmen Zanotto pelo trabalho que realizam neste Estado.

Declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão, por parte do Poder Público, com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Antes de passar a palavra à nossa Relatora, Senadora Ana Rita, gostaria de agradecer especialmente aos servidores do cerimonial, aos servidores da assessoria de imprensa e a todos os demais servidores desta Casa que, sem dúvida nenhuma, tornam o trabalho dos parlamentares o mais eficaz possível.

Com a palavra a nossa Relatora, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Boa tarde.

Quero inicialmente cumprimentar todas as colegas aqui presentes, a Deputada Luci Choinacki, a Deputada Ana Paula, a Deputada Carmen Zanotto, a Deputada Jô Moraes e a Deputada Angela Albino. Agradeço também à Deputada Jô Moraes que, juntamente comigo, tem se esforçado para cumprir com esse cronograma que nós apresentamos nas primeiras reuniões da CPMI por ocasião do nosso planejamento, da nossa programação de trabalho. Quero também agradecer a todas as autoridades que se fazem presentes.

Inicialmente quero informar que, hoje pela manhã, fizemos algumas visitas importantes aqui no Estado. Logo cedo, fomos à 6ª DP para conhecer de perto o

funcionamento da delegacia e conversar com a delegada responsável pela delegacia. Em seguida, estivemos no Centro de Referência, que naquele momento, nos garantiu repassar algumas informações que, logo a seguir, nos enviou algumas informações sobre o atendimento realizado naquele Centro de Referência. Também estivemos no Tribunal de Justiça conversando com o Presidente do Tribunal, com os desembargadores que lá estavam e, em seguida, tivemos uma reunião com as entidades da sociedade civil, que fizeram um relato da situação, do atendimento aqui no Estado de Santa Catarina. Então quero aqui fazer um agradecimento a todas as pessoas que colaboraram para que esta manhã pudesse se viabilizar.

Nesta introdução, também quero fazer um esclarecimento para todas as pessoas aqui presentes, que estão acompanhando o nosso trabalho. Esta audiência pública que nos propomos realizar aqui e que estamos realizando em todos os Estados tem um caráter diferenciado das audiências públicas que normalmente estamos acostumadas a participar. Esta audiência pública tem o caráter de inquirir às autoridades locais para que prestem os devidos esclarecimentos que a CPMI necessita para construir o diagnóstico da situação de violência que vivem as mulheres do nosso País.

No primeiro momento, nós encaminhamos para as autoridades aqui do Estado de Santa Catarina diversos pedidos de informação: para o Poder Executivo, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública. Nós só recebemos o retorno do Tribunal de Justiça durante a visita que fizemos hoje pela manhã. Nós não recebemos o retorno por parte do Governo do Estado, do Ministério Público nem das Defensorias Públicas, as quais ficamos sabendo que não estão funcionando, que não existem. Quer dizer, essas informações não chegaram. Mas é importante que as informações que solicitamos cheguem a esta CPMI hoje à tarde. Se elas não chegarem hoje à tarde, teremos que tomar outras providências. *(Pausa.)* Quero fazer este esclarecimento: o caráter desta audiência pública é o de inquirir, de cobrar das autoridades. Não é o de fazer apenas um debate sobre a situação das mulheres que são vítimas de violências, mas o de inquirir as autoridades para que prestem realmente as informações que a CPMI estão exigindo.

Vou fazer aqui uma introdução e depois, Deputada Jô, vou fazer alguns questionamentos. Como Relatora, eu preciso dessas informações que estamos solicitando a todos os Estados e aqui, é claro, como existem algumas especificidades, vamos também fazer algumas perguntas mais específicas sobre este Estado.

A violência contra mulheres é um dos mais graves impeditivos ao pleno exercício da cidadania feminina. Além disso, ela dificulta o desenvolvimento econômico do País, impacta negativamente a saúde pública, impede o aprofundamento da democracia no Brasil e tem profunda repercussão na vida cotidiana das mulheres. Há vários obstáculos à superação da violência contra as mulheres, como a cultura institucional de violação aos direitos das mulheres, o sistema patriarcal institucionalizado, o senso comum dos juristas e a omissão do Estado. Foi exatamente para investigar essa omissão estatal que a CPMI foi criada.

A CPMI é um instrumento do Congresso Nacional para investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar as denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. Por esse motivo e por requerimento das Deputadas Luci Choinacki e Carmen Zanotto é que nós estamos aqui para investigar o tratamento que as mulheres de Santa Catarina estão recebendo do Poder Público.

Para tanto, as informações prestadas pelos Estados são fundamentais ao nosso trabalho. Lamentamos o fato de não termos recebido com antecedência as informações oficiais das instituições públicas do Estado de Santa Catarina. Até o presente momento, o Poder Executivo Estadual, o Ministério Público e a Defensoria Pública que, neste Estado, não existe, não remeteram as informações solicitadas. Diante disso, estamos concedendo um prazo de uma semana, a partir de hoje, para que essas instituições nos forneçam as informações. Se essas informações não chegarem no prazo estipulado, nós convocaremos as autoridades deste Estado para que prestem essas informações em Brasília. *(Pausa.)* Então serão convocados. Aqui foram convidados, mas, para Brasília, serão convocados para prestar os devidos esclarecimentos.

É dever dos Poderes Públicos – do Executivo, do Judiciário e também do Legislativo – atuar para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. O Congresso Nacional está fazendo a sua parte ao criar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, assim como fez ao criar a Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha.

Os índices de violência no Brasil são assustadores e deveriam envergonhar todos os gestores e todas as instituições públicas. A complexidade da violência doméstica e as novas vulnerabilidades expõem as mulheres a diferentes formas de violência, como, por exemplo, o que ocorre com o *crack* e a criminalidade organizada. Os Poderes Públicos deve ser capazes de

responder a essas novas violências e prevenir essas vulnerabilidades.

Da mesma forma, as diferenças entre campo e cidade, assim como os marcadores de raça e etnia, idade, orientação sexual, deficiências, entre outros, impõem que se pense no acesso de todas as mulheres aos serviços públicos. De acordo com o Instituto Sangari, nos últimos dez anos, houve um aumento do número de mortes violentas de mulheres e desde 1997, observa-se uma taxa mais ou menos constante. Isto é, morrem mais de quatro mil mulheres anualmente no Brasil. Diminuir a taxa de “femicídios” é um desafio que os Estados devem perseguir com obstinação. Embora Santa Catarina ocupe a 23ª posição no **ranking** nacional, a falta de equipamentos públicos nos permite deduzir que esses dados espelham, antes, a subnotificação dos casos do que uma situação de harmonia social em igualdade de gênero.

Passo agora para alguns questionamentos iniciais que preocupam a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e faço esses questionamentos às autoridades aqui presentes – e espero que todos estejam aqui representados. Depois a Deputada Jô vai, com certeza, convidá-los a responder. Eu vejo aqui o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e duas representações do Poder Executivo. Vou fazer as perguntas. À medida que vocês sentirem necessidade, vão registrando para depois responderem e, se precisar, depois repasso minhas anotações aqui.

Santa Catarina é um Estado com 293 Municípios e uma população de seis milhões de habitantes, no qual mais de 50% são mulheres. Contudo, segundo levantamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, existem apenas duas delegacias especializadas em atendimento às mulheres e 18 delegacias comuns com alguma forma de atendimento especializado à mulher. Sobre esses números, há diferenças aqui. Recebemos informação mais cedo de que há cinco delegacias. No entanto, a informação que temos, por parte do Governo Federal, é de que existem apenas duas. É importante que vocês depois se manifestem, colocando exatamente qual é a quantidade de delegacias especializadas de atendimento à mulher aqui no Estado.

As delegacias são importantes equipamentos para recebimento das ocorrências das mulheres. Ressalto que as delegacias especializadas foram criadas para atender bem às mulheres. No entanto, para que elas sejam adequadamente atendidas é necessário capacitação permanente dos policiais e uma abrangência territorial cada vez maior. Hoje pela manhã, na diligência que realizamos, chamou-nos a atenção o fato de que nenhuma delegacia especializada atende exclusivamente a mulheres. Todas atendem, além

de mulheres, a crianças, adolescentes, idosos. Essa junção de vulnerabilidades no espaço das delegacias especializadas de atendimento às mulheres desvirtua totalmente a finalidade para as quais foram criadas. Além disso, expõe as mulheres a riscos desnecessários, pois no mesmo espaço estão mulheres agredidas e adolescentes em conflito com a lei. Foram-nos relatados casos em que mulheres estavam buscando ajuda na delegacia quando um grupo de adolescentes invadiu a delegacia para resgatar o colega que fora apreendido.

A CPMI considera inaceitável a existência de delegacia híbrida, que mistura atendimentos e que pode colocar em risco a vida das mulheres. Diante disso, faço aqui algumas perguntas. Como a Secretaria de Segurança Pública resolverá esse problema em curto prazo? Quando o Estado de Santa Catarina e Florianópolis terão delegacias exclusivas para as mulheres? Há dotação orçamentária este ano para essa finalidade? Quantos cursos de capacitação foram ofertados aos profissionais do Estado e qual o número de profissionais capacitados? A capacitação é permanente? De quanto em quanto tempo é oferecida? Os policiais militares também recebem capacitação? Qual o orçamento que a Secretaria de Segurança destinou, em 2011, para a implementação das delegacias da mulher no interior? Qual a estrutura das delegacias comuns que recebem registro de violência contra as mulheres? Há servidores em número suficiente? Quando falamos em servidores em número suficiente não são apenas policiais, escrivães e delegadas, mas também técnicos da área social, como assistentes sociais e psicólogos, para que possam fazer o atendimento multidisciplinar.

No Registro de Ocorrência Policial, há campo de identificação para os crimes previstos na Lei Maria da Penha? Quantas medidas protetivas são encaminhadas mensalmente ao Poder Judiciário? Quantos inquéritos são encaminhados ao Ministério Público? Quantas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher efetivamente existem no Estado? Quantas estão equipadas e em funcionamento? Qual o efetivo dessas delegacias? Que tipo de formação esse efetivo teve?

Agora, vou fazer alguns questionamentos com relação à violência sexual contra as mulheres. As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher não foram criadas para tratar especificamente da violência doméstica, mas de toda e qualquer violência contra as mulheres. Na diligência desta manhã, ficamos sabendo que a Delegacia da Mulher da Capital atua, de forma conjunta, com as unidades de saúde no que se refere ao atendimento a mulheres que sofreram violência

sexual. Esse procedimento poderia ser detalhado? O protocolo utilizado no atendimento é proveniente do Estado ou do Município de Florianópolis? Como é o atendimento no restante do Estado? Que providências estão sendo tomadas para que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher tenham estrutura para realizar plenamente sua atividade, incluindo o registro e a investigação dos crimes sexuais? Que hospitais estão realizando o serviço de abortamento legal na Capital e no interior? Esses equipamentos cobrem todo o Estado?

Trato, agora, dos Juizados de Violência Doméstica. A Lei Maria da Penha determina que o Poder Judiciário instale as Varas ou Juizados de Violência Doméstica contra as Mulheres com equipe multidisciplinar. Pergunto: qual a perspectiva para a criação de Varas no interior do Estado? Faço também outra pergunta: quantas Varas existem hoje no Estado? Peço que se especifiquem quantas Varas existem na Capital, na região metropolitana e no interior. As Varas especializadas têm dupla jurisdição, criminal e familiar, como determina a Lei Maria da Penha? Ainda no que se refere à violência doméstica, quantos agressores foram condenados nos últimos quatro anos? Das medidas protetivas solicitadas, quantas foram concedidas? As medidas estão sendo concedidas no prazo legal? Quantos processos tramitam nas Varas especializadas?

Com relação à Rede Especializada de Atendimento, conforme informação da Secretaria de Mulheres, existem apenas três Casas-Abrigo no Estado, que possui 293 Municípios. Pergunto: qual a média mensal de mulheres atendidas em cada uma delas? Elas são capazes de cobrir a demanda de todo o Estado? Se não são capazes disso, quando serão instaladas novas unidades? Como a transversalidade de gênero, de raça e de orientação sexual e as deficiências são incorporadas nas políticas de acolhimento às mulheres? Que medidas têm sido desenvolvidas para integrar as mulheres soropositivas nas políticas públicas, já que o HIV/Aids, hoje, se apresenta como fator de vulnerabilidade das mulheres?

Também só existem cinco Centros de Referência. Qual é a proposta do Governo para ampliar o número desses serviços, para que possam atender a todas as mulheres?

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o Estado terá de constituir a Defensoria Pública até o próximo ano, pergunto: como está a preparação dessa constituição da Defensoria Pública? Como funciona a Defensoria dativa? Quantos profissionais trabalham no atendimento às mulheres por esse modelo? Qual procedimento é tomado quando

uma mulher dá entrada em emergências hospitalares após sofrer violência doméstica? Quem é notificado? Onde estão esses dados?

Por último, trato dos organismos de atendimento às mulheres, que são peças-chaves na implantação de políticas públicas com transversalidade de gênero, de raça, de etnia e de geração, entre outros marcadores.

Existem, atualmente, apenas seis Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres e uma Coordenadoria estadual. Que medidas estão sendo tomadas para incentivar a criação dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres nos mais de 290 Municípios? Qual o orçamento do Estado destinado à política de enfrentamento à violência contra as mulheres desde a criação da Coordenadoria?

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher é um organismo de controle social e deve participar da elaboração das políticas. Qual tem sido a participação do Conselho na elaboração e monitoramento das políticas públicas? Quais campanhas de mídia sobre violência doméstica contra a mulher foram veiculadas pelo Estado? Por quais meios elas foram veiculadas? Há banco de dados sobre a violência contra a mulher no Estado? Há sistematização dos dados de violência das notificações compulsórias?

Com relação aos relatórios obtidos nas três de Conferências de Políticas Públicas para as Mulheres ocorridas, quais ações foram implantadas? Como esses textos estão conduzindo as políticas públicas nos Estados?

Como a Coordenadoria atuou no caso da mulher que foi colocada frente a frente com seu agressor, sob a vigência de medida protetiva, para com que ele se conciliar diante de câmeras e programas de TV? Alguma ação foi tomada para esse caso? Que medidas legais o Ministério Público tomou contra essa exposição indevida?

São essas as questões que trago para vocês.

Quero aproveitar este primeiro momento para dizer que recebemos da Secretaria Estadual da Mulher e da União Geral dos Trabalhadores uma correspondência que nos traz uma foto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Rio do Sul, que está completamente paralisado. É uma obra bonita e grande, mas está completamente abandonada. É importante que vocês também se manifestem sobre isso, para sabermos se há previsão de retomada desses serviços, se há a criação de uma equipe multidisciplinar. Enfim, é importante que quem puder responder a essas questões se manifeste.

Aproveito também a oportunidade para dizer do Centro de Referência próximo à 6ª DP. Trouxe-nos aqui a assistente social Luciana de Oliveira Plaza

informações sobre o atendimento, mas são informações de um único Centro de Referência, são informações de apenas um equipamento. Precisamos de informações completas de todo o atendimento ofertado pelo Estado às mulheres que estão em situação de violência.

São esses dados, essas informações que gostaríamos de obter por parte dos nossos convidados.

Era isso o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Senadora.

Registramos também a presença de Alcenira Vanderlinde, da União Brasileira de Mulheres.

Agora, vamos ouvir as instituições e as entidades.

Queremos lembrar, em primeiro lugar, que não se esgota a informação na fala oral. Aguardamos que seja anexado o conjunto dos relatórios, já que o tempo é curto para que vocês possam apresentar todas as informações.

Em segundo lugar, cada instituição, cada setor disporá de até 20 minutos para fazer sua exposição. Em alguns casos em que há mais de uma representação, teremos de dividir esse tempo.

Lembro que o aviso automático é dado para que se possam concluir os trabalhos. O aviso será dado automaticamente 30 segundos antes do término do tempo.

Queremos, então, em primeiro lugar, convidar a usar da palavra, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Dutra, o Exmº Sr. Juiz Júlio César Ferreira de Melo, que dividirá seu tempo com o também Sr. Juiz Corregedor Alexandre Karasawa Takashima.

O SR. JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MELO –

Boa tarde, Senadora!

Boa tarde, Deputada Federal Jô, prezadas Deputadas, autoridades e plateia aqui presente, eu vou falar sobre a Presidência do Tribunal, que nós criamos lá.

Em 2008, quando eu fui convidado para exercer a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria, nós criamos, já na gestão do Desembargador Trindade dos Santos, duas coordenadorias com três núcleos, a saber: a da infância e da juventude, a de execução penal e a da violência contra a mulher. Em 2010, fui convidado pela Ministra Eliana Calmon para fazer parte de sua equipe no Conselho Nacional de Justiça. Então, fui a Brasília, fiquei quase dois anos e retornei para cá este ano. Ficou no meu lugar o Dr. Alexandre Takashima. Retornamos agora e aprovamos a resolução, criando de forma definitiva, no âmbito do Tribunal de Justiça, a Coordenadoria da Infância e da Juventude, já no ano passado, e neste ano, então, a coordenadoria da violência contra a mulher e também a Coordenadoria de Execução Penal.

Cada uma delas possui núcleos. São três núcleos. Cada núcleo desses – infância e juventude, execução penal e Maria da Penha, violência contra a mulher – é composto por seis juízes de cada região do Estado de Santa Catarina. Então, nós temos juízes do Sul, do Oeste, do Norte, do Planalto Serrano. Em cada região, nós temos um juiz que representa a sua região. Esses juízes se encontram mensalmente no Tribunal de Justiça, ocasião em que se discutem políticas públicas voltadas, no caso, para a violência contra a mulher.

Muito há que ser feito. O trabalho realmente é volumoso, a coordenadoria. Nós temos uma funcionária valorosa aqui, a Tânia, que chefia o órgão lá. Portanto, essas políticas precisam ser colocadas em prática, e é muito importante, então, a participação dos três Poderes.

O Presidente do Tribunal não pôde estar presente em virtude do falecimento, na parte da manhã, de um grande amigo nosso, um colega Juiz, Wilton Cunha, que será enterrado daqui a pouco, daqui a mais ou menos quarenta minutos.

Mas, de qualquer maneira, Deputada, Senadora, prezadas Deputadas, o Tribunal de Justiça não se furta à parceria, não se furta às informações. Queremos deixar claro que temos a nossa porta aberta na Coordenadoria da Infância – nas três – para a apresentação de propostas, de projetos, de trabalho conjunto, de críticas, do que pode ser melhorado no sistema judicial, o que o tribunal pode fazer para melhorar a criação de mais Varas. Sei que é preciso. Equipes multidisciplinares em cada uma dessas Varas de atendimento à mulher, como já temos na Infância, como já temos na Execução Penal, funcionando muito bem. Precisamos aperfeiçoar e melhorar a parte que toca à violência contra a mulher, mas isso já está sendo feito.

Um detalhe: o nosso Estado foi o primeiro da Federação a criar uma coordenadoria. Eu digo isso até com uma certa ponta de orgulho, porque um dos motivos do meu convite para o CNJ partiu exatamente disso, da preocupação que nós tínhamos na época com a execução penal, com a infância e juventude e com a violência contra a mulher. Trabalho esse que foi belissimamente bem conduzido depois pelo meu colega Takashima, que está aqui presente.

Então, o tribunal, já há alguns anos, vem se preocupando, sim – isto não é de hoje e vai continuar –, com essas questões.

Como dissemos hoje para a senhora, Senadora, não há nenhuma possibilidade de que algum trabalho dê certo sem a conjugação de esforços entre os três Poderes. Isso não existe. Não se pode mais trabalhar hoje fechado, numa redoma. A senhora tem alguns

dados que nós já lhe passamos, e aquela ideia antiga, atrasada, de que o juiz poderia se fechar na sua sala, de que o Poder Executivo não precisava fazer nenhuma parceria, nem o Legislativo, isso é absolutamente ultrapassado. Nós precisamos de delegacias de polícia especializadas, que levem ao Judiciário efetivamente e que levem todo e qualquer caso ao Judiciário, para que os juízes possam apurar. As medidas são deferidas em prazo exíguo, mas nós precisamos de locais para que essas vítimas sejam amparadas e tenham o trabalho de equipes multidisciplinares, para que elas não se sintam sozinhas, muito menos abandonadas, porque a violência não começa dentro de casa apenas. Ela tem início na rua ou em casa, mas ela continua. Há uma sequência disso. Ela não trabalha no Judiciário, ela não se encerra no Judiciário. Ali, ela tem uma continuidade. Se não houver um trabalho rápido e urgente por parte da Polícia, do Ministério Público, do juiz, do Poder Executivo, para abrigar essas pessoas com atendimento efetivo nas áreas em que elas precisam – psicólogos, psiquiatras, médicos, assistentes sociais, porque não é um problema isolado; é um problema familiar também –, não vai funcionar. Não pode funcionar.

Então, o Presidente pediu para que eu deixasse claro a todos e a todas sobre a necessidade de que o Tribunal busque esses núcleos para ofertar ideias, para apresentar ideias, para que possamos, juntamente com os diversos órgãos que temos aqui da sociedade civil organizada, fazer com que esses núcleos caminhem e andem. Chegando ao Judiciário, eles serão encaminhados a esses juízes, ao próprio Tribunal e à Corregedoria – daqui a pouco vocês vão ouvir o nosso Takashima – para que efetivamente possamos melhorar isso.

Então, fica aqui a sugestão de que efetivamente possamos ser procurados para as parcerias necessárias.

O Tribunal está de portas abertas, parabeniza a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e colocamos-nos novamente à disposição.

O Takashima agora vai usar da palavra para explicar um pouquinho sobre as Varas, e eu, daqui a pouco, vou ter que me ausentar. Se der, ainda volto. Vou ao enterro, mas tentarei voltar.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Dr. Julio.

Com a palavra o Sr. Juiz Alexandre Karazawa Takashima, Juiz Corregedor, neste ato em que representa o Exmº Sr. Vanderlei Romer, Corregedor-Geral da Justiça.

O Exmº Sr. Juiz terá doze minutos, complementando o até vinte minutos da instituição.

O SR. ALEXANDRE KARAZAWA TAKASHI-MA – Certo.

Boa tarde a todos! Assumi a função de Juiz Corregedor nesta semana, e uma das minhas atribuições foi justamente a questão da violência doméstica.

O nosso Tribunal de Justiça, já respondendo a algumas das indagações, tem um sistema de automação judiciária que faz todo o controle de todas as ações que envolvem violência doméstica. Em relação a esses dados estatísticos, já temos controle de distribuição, número de processos distribuídos, ações penais e medidas protetivas em andamento, liminares concedidas, sentenças condenatórias e arquivadas definitivamente.

Como observado pela Senadora, nós temos um problema com relação ao controle de prazos de concessão. Isso eu vou levar ao conhecimento do Desembargador Corregedor-Geral, porque nós precisamos criar esse mecanismo para acrescentar no nosso sistema de automação judiciária.

O sistema de plantão também funciona para o atendimento das medidas protetivas. Com relação ao ano passado, das de janeiro a dezembro do ano passado, em Santa Catarina, foram distribuídas, entre inquéritos, medidas protetivas e ações referentes à Lei Maria da Penha, 18.661 processos.

Com relação às sentenças condenatórias, daqueles 18.000 processos iniciados, tivemos apenas 726 condenações. Foram concedidas liminares de medidas protetivas, 2.802 liminares, e estão em andamento 1.219 ações penais que envolvem violência doméstica.

Em conversas com o Desembargador Vanderlei Romer, nesta semana, ele já me determinou fazer a fiscalização de todas as unidades do Estado. Neste ano, nós pretendemos visitar 30% das unidades do Estado, em geral, e todas as específicas de violência doméstica, infância e juventude e execução penal.

Atualmente, eu sou o quinto Juiz Corregedor. Eram quatro juízes corregedores, e eu vim justamente para atuar nestas três áreas: violência doméstica, execução penal e infância e juventude. E uma das metas prioritárias é justamente essa questão da verificação *in loco* de todos os processos referentes à violência doméstica. Já vou pedir autorização para o Desembargador Vanderlei Romer para que eu possa também fazer esse controle de prazo de concessão das medidas, conforme sugestão apresentada nesta audiência pública. Realmente, esse era um dado sobre o qual nós não tínhamos controle. Essa sugestão apresentada pela Senadora, vou levar para o Desembargador Vanderlei Romer, e acredito que certamente ela vai ser acatada.

Dentro da proposta de capacitação, também conversando com o Dr. Júlio Melo, a nossa ideia é realizar um encontro com todos os juízes da violência doméstica do Estado.

Aproveito este espaço para dizer que, no ano passado, participei do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Estavam juízes, promotores, defensores públicos e advogados, em Cuiabá. Este ano vai ser em Roraima. E, em todos esses encontros, sempre se pergunta onde vai ser o próximo encontro. Em Cuiabá, sugeriram que fosse feito aqui, em algum dos Estados do Sul. Nós não estávamos preparados e gostaríamos de, de repente, já aproveitar a oportunidade para articular com o Legislativo e o Executivo, juntamente com o Judiciário, para que possamos trazer o Fórum Nacional de Violência Doméstica, de repente, em 2013, para Santa Catarina. Já houve no Rio de Janeiro, no Espírito Santo, em Cuiabá, está indo para o Norte, e está faltando um evento no Sul. Talvez Santa Catarina possa acolher esse evento. Acho que é um espaço importante que podemos utilizar, trazendo representantes de todo o Brasil para debater essa matéria.

Por fim também, acho que uma sugestão que pode ser colocada – tenho pensado muito na questão da violência doméstica – é que nós estamos numa posição muito passiva. Nós estamos sempre esperando que o problema bata às nossas portas, que a vítima venha nos procurar. Na verdade, acho que temos que ter uma posição mais proativa. Nós temos que começar – até em decorrência da posição do STF, no ano passado, de que são ações públicas incondicionadas, que, independentemente da vontade da vítima, na verdade é um direito tutelado pelo Estado – a mudar a visão que nós temos de aguardar o problema chegar até nós e começar a ter, justamente via rede articulada, saúde, educação, habitação, todas as secretarias e todos os Poderes, esses dados e esses diagnósticos com relação à violência doméstica aqui no nosso Estado. Nós temos agentes de saúde que visitam todas as casas, todas as residências. Nós temos centros de referência que também estão bem articulados no Estado. Estamos fazendo esses levantamentos, e acho que nós podemos mudar essa nossa política de passivo para uma atitude mais ativa, e nesse ponto é que, tanto por parte do Dr. Júlio, quanto da minha parte, eu acho que Presidência e Corregedoria estão abraçadas nessa ideia de que não basta apenas, como sabiamente colocado, uma estrutura sem uma capacitação e sem uma melhoria na dinâmica com relação à violência doméstica. É um problema que atinge a todos.

Eu atuei numa vara com competência de violência doméstica em Criciúma e vejo que, na verdade,

estamos tratando de uma forma ainda muito amadora com relação a esse tipo de problema, não digo só por parte do Judiciário, mas de toda a rede de atendimento com relação à violência doméstica. Nós somos muito amadores com relação a isso. Nós temos de começar a ter uma mentalidade, uma sensibilidade com relação a esse problema, porque só através de... Eventos como este, capacitações e, talvez, o fórum nacional possam nos alavancar nessa questão de que não é um problema só do Estado, mas é um problema de todo mundo. Todo mundo pode contribuir e todo mundo...

Eu, particularmente, até cortando um pouco a frase, tenho uma filha de 15 anos, a Júlia. É o amor da minha vida e, conversando com ela sobre essa questão, vejo que, na verdade, nós precisamos evoluir para deixar de ser um tabu, começar a tirar essa máscara de que a violência nunca vai entrar no nosso lar.

Na semana passada, eu descobri que ela estava ficando, a primeira vez. Foi um certo choque e, daí, eu resolvi: “Não, eu preciso conversar com ela.” Daí, me caiu a ficha: poxa, ela tem um pai que foi juiz da violência doméstica e, infelizmente – culpa minha, isso eu tenho de admitir –, eu nunca tinha conversado com ela sobre violência doméstica.

Então, mais do que, talvez, simplesmente pensar no trabalho, eu acho que nós temos de, também, mentalizar isso como uma política de vida, um estilo de vida que nós precisamos passar para todo mundo. (Palmas.)

Dessa forma, encerro a fala e me coloco à disposição para o que for necessário.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós agradecemos ao Dr. Alexandre, sobretudo por essa dimensão humana e cultural da fala dele, e convidamos para usar da palavra a Sr^a Maria Amélia Borges Moreira Abbad, Promotora de Justiça e membro do Grupo Nacional de Direitos Humanos na Comissão contra a Violência Doméstica, neste ato, representando o Exmo Sr. Lio Marcos Marin, Procurador Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, que disporá de até 20 minutos, já que somente ela usará da palavra sobre o Ministério Público.

A SRA. MARIA AMÉLIA BORGES MOREIRA ABBAD – Obrigada, Deputada. Boa tarde a todos e todas.

Senadora Ana Rita, Deputada Jô, bancada feminina, é com muita satisfação que o Ministério Público se faz presente nesta audiência pública.

Respondendo a sua pergunta no plenarinho, hoje de manhã, Senadora, o Ministério Público não está de braços cruzados.

Justamente por perceber o que foi abordado, hoje, no plenarinho, todas as mulheres lá presentes, o Ministério Público, angustiado com a realidade do Estado, procurou a bancada feminina, procurou a Deputada Ana Paula, que, prontamente, nos recebeu – e quando digo prontamente, foi prontamente mesmo, foi imediatamente – e articulou, já, essa reunião com a bancada feminina, e dessa reunião surgiu a ideia dos encontros regionais.

Da mesma forma como as senhoras estão fazendo, nós, Ministério Público, em parceria com a Assembleia Legislativa, pretendemos fazer nas regiões do Estado de Santa Catarina, porque somente, Senadora, vindo de perto é que se pode sentir, e é isso que se pretende fazer.

Hoje, nós temos dados – inclusive, trouxe os dados da Corregedoria e do Ministério Público, e, ao final, vou repassar para a senhora.

Posso adiantar, já que tenho um pouquinho de tempo aqui, das atividades relativas à área criminal, os dados estatísticos do ano de 2011, que reiteram a assertiva de que a atuação do Ministério Público de Primeiro Grau também continua em curva ascendente, fato esse que já vem sendo constatado nos últimos tempos.

No ano de 2011, as Promotorias de Justiça receberam para análise, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, 284.633 procedimentos, representando um aumento de 16,68% em relação ao total recebido no ano de 2010, quando foram registrados 243.937 procedimentos recebidos.

As Promotorias de Justiça, em face da carga recebida, ofertaram 33.575 denúncias, ultrapassando o volume do ano anterior em 427 peças, o que representa um aumento de 1,29% nas ações penais deflagradas, quando feita a comparação com o ano de 2010, correspondendo a um acréscimo de 35,58 denúncias, em média, por mês.

Das denúncias ofertadas, 3.345 ocorrências tratam de crimes contra a pessoa.

Analisando esses dados, só para se ter uma noção, dos tipos penais enunciados, a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio, com 10.547 ocorrências, seguidos dos crimes do Código de Trânsito, com 4.693. Em terceiro, os crimes da lei de drogas, com 3.949, seguidos dos crimes de menor potencial ofensivo. Quanto à violência doméstica, foram realizadas 2.712 denúncias no ano de 2012.

Existem 13 mil processos tramitando, mas eu gostaria de ressaltar que isso são apenas números. São números que pouco nos dizem, no meu entender.

Nós temos, e vou entregar para a senhora também, os dados do 180: nós recebemos 20 denúncias, o Ministério Público recebeu e repassou 20 denúncias. Vinte denúncias são nada, quase nada, são muito pouco.

Dizer que existem... Eu não falei em número de procedimentos que foram arquivados. O que nos interessa, Senadora, é saber por que foram arquivados esses procedimentos, qual a razão. Então, as perguntas que a senhora fez no início, o Ministério Público vem fazendo. Por que foram arquivados? Essa vítima voltou à delegacia? Essa vítima foi à delegacia, e quantas vítimas não chegaram às delegacias? E de que forma essa vítima foi atendida numa delegacia?

Então, mais do que ter delegacias especializadas, penso que nós precisamos ter uma escuta que compreenda essa mulher nessa delegacia de polícia. Mais do que postos de saúde, nós precisamos ter um olhar que perceba que essa mulher que chegou, e que às vezes não chega, com o olho roxo está sofrendo violência, sim. Mais do que juizados especiais, especializados na violência doméstica, nós precisamos ter, lá, palavras de conforto. Mais do que centros de referência, nós precisamos que essa mulher que chega ao centro de referência seja devidamente amparada e orientada. Mais do que casa-abrigo, nós precisamos ter alguém, lá, que acolha essa mulher.

O Ministério Público instaurou inquérito civil cujo objeto é a implementação de programas e políticas que visem à prevenção, assistência e combate à violência doméstica de gênero, e recebeu a seguinte resposta do Município... Serei breve.

Em julho de 2009, a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no intuito de adequar o Sistema Único de Assistência Social, hoje Lei Federal 12435/2011, orientada tanto pela Secretaria Estadual, bem como pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, oferta os serviços continuados previstos nos documentos que regulamentam o Creas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Dentre os cinco serviços apontados, tem-se o Paefi, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o qual prevê acompanhamento a qualquer indivíduo e sua família, os quais se encontrem em situação de ameaça ou violação de direitos, atuando juntamente com os órgãos de defesa e proteção, compondo, dentro do seu mister, o Sistema de Garantia de Direitos.

Nesse prisma, o Creas, unidade público-estatal de assistência social integrada do Suas e da Política Nacional de Assistência Social, PNAS, o qual é regido por uma série de normativas ao final descritas, vem acompanhando, integralmente, todas as mulhe-

res – aqui, faço questão de mostrar que “mulheres” encontra-se sublinhado –, idosos, deficientes, crianças, adolescentes, homens e suas famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive as relacionadas à Lei Maria da Penha.

Excelências, nós precisamos tirar isso do papel. Nós precisamos tirar a lágrima de sangue do rosto daquela mulher, e isso se faz, realmente, com trabalho em rede.

O Ministério Público, neste ano, já lançou essa campanha de enfrentamento à violência doméstica familiar, lançou um vídeo que está sendo veiculado – na TV da Assembleia, foi veiculado no mês de março – em todas as TVs aqui do Estado, divulgando o 180 e se colocando à disposição para fazer esse trabalho de articulação.

Estamos à disposição para fazer esse trabalho de articulação. Estamos à disposição, porque uma rede é composta de muitos nós, e basta um nó que esteja puído, que esteja desgastado, que não esteja suficientemente amarrado para que todos os peixes escapem. Isso a gente sabe.

Então, o Ministério Público está à disposição, está atento, está presente.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os presentes para o encontro nacional de promotores de Justiça, que vai ser realizado no final de novembro de 2012, não só dos promotores de Justiça, como da equipe disciplinar, em que sentaremos e conversaremos sobre temas bastante relevantes com relação ao enfrentamento à violência doméstica aqui no Estado.

Então, vou abrir mão do restante do tempo. Não sei se posso responder mais alguma pergunta agora ou se me sento.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – A senhora pode usar o tempo necessário, porque as outras perguntas a senhora vai ter oportunidade de responder em tempo menor.

A SRA. MARIA AMÉLIA BORGES MOREIRA ABBAD – Certo.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós daríamos continuidade.

A SRA. MARIA AMÉLIA BORGES MOREIRA ABBAD – Penso que o panorama geral eu já disse o que era preciso dizer, então, nesses encontros regionais que começaremos agora, no dia 11, com certeza, ao final desses encontros, teremos condições de apresentar um diagnóstico mais claro, porque os dados não são precisos. Infelizmente, nós não temos dados precisos. Não se tem como focalizar ou focar uma política se a gente não sabe o que está aqui, público. Exatamente, nós estamos dirigindo essa política.

Sabe-se, é claro que se sabe, que a maioria das mulheres sofre violência em virtude do abuso de álcool e outras substâncias. Isso é um dado, mas nós não fomos, não sabemos como está esse atendimento, não temos esses dados, mas vamos atrás desses dados e, ao final desse encontro, com certeza, serão repassados às senhoras.

Eu, de coração agradeço e dou as boas-vindas à CPMI da Maria da Penha, e digo que isto é uma luz no fim do túnel.

Esperamos encontrar também essa parceria no Governo Federal para que agente possa, realmente, fazer valer o que está na Lei Maria da Penha.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Procuradora Maria Amélia, a senhora vai já deixar os dados nesta oportunidade para está CPMI ou vai mandar um relatório?

A SRA. MARIA AMÉLIA BORGES MOREIRA ABBAD – Eu posso deixar os dados que eu tenho, ou como vocês preferirem.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Então, a senhora pode entregar os dados que estiverem prontos, depois pode complementá-los com algumas questões, pois a nossa relatora terá a oportunidade de reapresentar.

Agradecemos à Procuradora Maria Amélia.

Passamos a palavra a Sr^a Selma Elias Westphal, da Coordenadoria Estadual da Mulher (CEM), que disporá de até 20 minutos.

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Cumprimento todas as componentes da Mesa, as visitantes, e as Deputadas Federais e Estaduais.

Vou começar com uma frase que eu ouvi hoje pela manhã, da Deputada Carmem: “A lei está aí. Agora é preciso que se encontre o caminho, que se percorra um caminho para se fazer cumprir a lei”.

Quero dizer às senhoras, que a Coordenadoria de Política para as Mulheres tem a função de articular as ações. Como membro de articulação, assim está expresso na lei, nós somos articuladores. Então, nós fizemos o quê?

Nós temos hoje, em Santa Catarina, 36 Secretarias de Desenvolvimento Regional. Então, solicitamos que em cada Secretaria tivesse uma representante da Coordenadoria, porque entendemos que, através desta ação, nós teríamos dos dados das regiões com maior precisão. Cada representante da Coordenadoria lá da sua região conhece, de forma peculiar, as suas realidades.

Então, essa foi a nossa primeira ação.

A nossa segunda ação foi que, quando nós assumimos, estávamos em um ano de conferência. Per-

corremos o Estado em quase sua totalidade. Dos 293 Municípios catarinenses, 216 tiveram conferências municipais ou regionais, ou seja, participaram das regionais. Então, parece-me que Santa Catarina foi uma referência quanto à mobilização das mulheres para as suas conferências.

Este não foi um trabalho, sem sombra de dúvida, da Coordenaria especificamente. Foi um trabalho da Coordenadoria, juntamente com as nossas representantes, com a bancada feminina, enfim, com todo o movimento social, os órgãos governamentais.

Após essa conferência, nós fizemos mais: recebemos os relatórios e os enviamos para as Secretarias. O que era específico de cada Secretaria, nós mandamos aos seus Secretários. Então, tudo aquilo que se referia à Secretaria da Educação, para a educação; à da Saúde para saúde; à da Segurança Pública para a de Segurança, e assim sucessivamente. Pedimos-lhes também que nos desse um retorno tão logo eles pudessem nos dizer que ações Santa Catarina já estão realizando em favor da mulher, que projetos eles têm para o futuro e, de que forma nós poderíamos ter todos esses dados para que, junto com a câmara técnica, possamos, brevemente, fazendo o nosso plano estadual de políticas para as mulheres?

Eu acredito que, enquanto nós não tivermos um plano estadual de políticas para as mulheres, nós ainda vamos estar aquém daquilo que desejamos.

Então, teremos, no dia 05 de junho próximo, com toda a câmara técnica, uma reunião em que estaremos também entregando tudo o que já tivermos recebido das diversas Secretarias, para que se possa fazer um plano que parte das bases, e não de cima para baixo, mas, sim, de baixo para cima. Ou seja, a sociedade, com um todo possa participar.

Quero dizer também que quanto às solicitações feitas ao Governo do Estado, eu tenho conhecimento de que a Casa Civil está copilando todos os dados e os remeterá, com certeza, às senhoras nos próximos dias, porque nos foram solicitados alguns que os mandamos. Então, esse trabalho está sendo feito, sim, pela Casa Civil, do qual participamos um pouco.

Quero dizer também que, em termos de Governo de Estado, quando falamos que nós temos, em Santa Catarina, algumas ações, eu posso dizer que o Governo do Estado, em 2011, juntamente com o Governador do Rio Grande do Sul, com o Governador do Mato Grosso e o Governador do Paraná, assinaram uma resolução que cria uma Comissão permanente de políticas para as mulheres do Codesul.

Pode parecer para algumas pessoas de menor importância, mais a importância é muito grande, porque ela mostra o quanto os Governos destes quatro

Estados estão propícios a terem políticas públicas efetivas, voltadas às mulheres.

Então, nós ficamos muito felizes quando vimos a assinatura desse documento, feito pelos quatro Governadores do Sul e que teremos ações através também de consórcio, principalmente nas regionais de fronteiras e divisas.

Quero dizer que, em 2010, senhores, nós tivemos a participação de quatro Municípios dentro da Secretaria de Política para as Mulheres – Brasília, via SICONV, sistema de convênios. Ano passado, nós conseguimos 44 participações. Este ano, os editais ainda estão aí – Editais nºs 01 e 02 –, para que as Secretarias, para que as organizações não governamentais ou governamentais, o Governo com um todo, possa fazer parcerias com o Governo Federal. E nós mobilizamos todas as regionais que repassaram essas informações a todos os Municípios.

Então, nós entendemos que esse possa ser – e rezamos para que seja – um passo, para que nós possamos ter muitos mais centros de referências, muito mais casas-abrigos, mas muito mais do que isso, muito mais políticas públicas voltadas à qualificação da mulher, ao empreendedorismo, porque nós entendemos também que passa pela educação, pelo empreendedorismo a questão da violência, porque, muitas vezes, a mulher se vê submissa, e que não reage, porque ela se sente presa fácil do agressor.

Temos hoje – eu vou passar às senhoras depois –, algumas ações que a Secretaria de Estado da Educação já está tomando com relação à alfabetização da mulher catarinense – Catarina Alfabetizadas, mas que nos centros quilombolas e indígenas também o ensino fundamental possa atingir um índice acima do esperado, ou seja, além de 10% ou 30%. Que todas elas possam ser contempladas com essas ações.

Pela manhã, alguém disse que haver sido assinada à resolução, mas até agora, ainda não tivemos a ação. Eu gostaria de responder que a ação dependia, exclusivamente, que tivesse também um regimento. Nós precisávamos de um regimento para depois, então, começarmos a agir. Este regimento foi assinado no dia 04 de abril de 2012, portanto, agora, pelos Governadores. Nós estivemos no Rio Grande, montamos todo um regimento, o qual foi assinado no dia 04 de abril e o enviamos a todas as nossas câmaras técnicas, para depois, então, podermos trabalhar mais especificamente dentro da realidade de cada regional.

Quero dizer que nós temos nove centros de referência em Santa Catarina. Até porque foi aqui ventilado, vou me ater ao Centro de Referência de Rio do Sul, que foi construído em parceria com uma entidade civil e, parece-me, à época, com a Secretaria de Es-

tado de Rio do Sul, e ele estava realmente fechado, por falta de equipamentos. Então, nós nos mobilizamos e ele foi equipado. E a prefeitura também passou a ser parceira para o bom funcionamento, ou para o início desse funcionamento. Logo em seguida, nós tivemos em Rio do Sul, toda Santa Catarina sabe, uma enchente, em que a cidade ficou 90% embaixo das águas do rio. Realmente, hoje, ele ainda não está em funcionamento. Estamos procurando já reequipar todos os centros de referência. Mas nós temos os outros nove centros de referência, temos cinco casas-abrigo e 23 delegacias especializadas. Esses dados sobre as delegacias especializadas, eu caminhei um pouco, e os procurei, e pedi até a Dr^a Lucia Stefanovich, que é uma das Delegadas da 5^a DP – e quero, aqui, de público, agradecer o pronto atendimento dela, sem o desmerecimento dos demais –, mas que foi em busca e que nos passou também os dados criminais com relação à mulher, que a Deputada Ana Paula já passou e que eu vou deixar depois com as senhoras. Mas nós temos, hoje, 31 delegacias regionais, das quais 23 funcionam, são delegacias de mulheres. Vocês viram, elas não estão a contento da forma como gostaríamos, mas entendemos que, nós temos um projeto junto ao Governo do Estado para a qualificação junto à secretaria, para que essas secretarias possam qualificar o seu efetivo para um melhor atendimento. Não sei lhes dizer nesse momento, se nós conseguiremos colocar em prática logo esse programa, que hoje ainda é um projeto, mas esperamos que aconteça.

Espero ter respondido.

Eu pedi também ao Ministério Público de Florianópolis alguns dados da 34^a Promotoria de Justiça da Capital, em que aparecem ainda algumas questões de processos abertos, que dão em torno de R\$3.900,00 alguns que passarei às senhoras.

Acho que, em síntese, parece-me que era o que eu teria a falar hoje para todas vocês.

Eu acredito que nós estejamos, sim, tão logo tenhamos todos os dados com as respostas das Secretarias, às quais enviamos os ofícios das reivindicações feitas em nossas conferências, incluindo aí também a Secretaria de Segurança Pública e a da Saúde, além de tantas outras, que nós possamos estar, de forma mais concreta, bem objetiva, ter um plano estadual de políticas estaduais para as mulheres, e enviamos também a todos os prefeitos dos Municípios um ofício, pedindo para que lá, no Município dele, tivesse um plano de políticas para as mulheres e um olhar diferenciado à violência contra a mulher.

Quero dizer que nós entregamos a todos os Municípios tudo sobre violência contra a mulher que a Coordenadoria mandou fazer e tudo sobre como formar um

conselho, porque, segundo o nosso entendimento e o de toda a câmara técnica, os conselhos existem e só fortalecem a ação dentro dos Municípios. Consequentemente, com um conselho forte, as ações serão fortes.

Essa é a nossa função, a nossa atividade dentro da Coordenadoria, que não é um órgão executor, mas articulador. Daí o contato que procuramos ter sempre junto aos secretários, a bancada feminina como um todo.

Preciso registrar o bom desempenho da Secretaria de Justiça e Cidadania com relação às mulheres detentas, que hoje tem um programa socioeducativo e de geração de renda, que também passarei às senhoras.

Não sei se deixei alguma coisa por responder. Devo ter deixado. Essas eram as informações que eu tinha.

Acredito na força da mulher, acredito que essa ação feita pelas senhoras, por toda a Comissão, terá uma repercussão excelente em todo o País. Nós, juntos, sociedade civil, governo do Estado, todos os Ministérios, a Promotoria e a bancada poderemos ser, sim, referência em Santa Catarina, em termos de políticas para as mulheres. É isso que eu peço a Deus.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Um esclarecimento, Coordenadora.

A senhora disse que havia 31 delegacias regionais e 23 delegacias especializadas.

Nós gostaríamos de esclarecer que nas delegacias regionais existem núcleos especializados. Não são 23 delegacias com estrutura independente ou são?

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Não. Nem todas são especificamente para mulheres. Acho que a Secretaria de Segurança Pública poderá lhe dar esses dados. Esse que eu tenho, consegui com a Delegada Dr^a Lúcia, mas não sei lhe dizer. A Secretaria de Segurança Pública poderá lhe repassar estes dados: se todas trabalham apenas com a mulher ou quantas trabalham com a mulher.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Coordenadora. Mais alguma informação?

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Não, eu acho que eram essas as minhas informações. Nós ficamos à disposição e principalmente para dizer que o Governo do Estado vai enviar todas as informações que foram solicitadas, com certeza.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Permite-me, Deputada Jô?

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu gostaria de pedir à Dr^a Selma... Essas informações que a senhora nos passou hoje, nós só vamos considerar oficialmente entregues a partir do momento em que

forem encaminhadas por escrito. Nós precisamos dessas informações documentadas.

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Sim, mas...

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Nós recebemos a informação aqui, hoje, mas é importante que ela seja entregue documentada, para que tenhamos o registro feito por vocês.

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Toda a minha fala?

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Os dados que a senhora traz aqui, hoje. É importante que os encaminhe para nós...

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Sim, sim, com certeza.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ...no prazo de no máximo uma semana, essas informações por escrito, está bem?

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – Sim. Até segunda ou terça-feira as senhoras já terão todos os dados.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós queremos reafirmar a todas as instituições que a fala oral é parte da informação que terá que ser entregue formalmente à CPML, por isso nós vamos aguardar.

A SRA. SELMA ELIAS WESTPHAL – A cópia das resoluções também, tudo?

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Todo o relatório relativo às perguntas que a nossa Relatora encaminhou e as perguntas apresentadas durante a audiência pública.

Nós agradecemos à Coordenadora Selma e passamos a palavra à Dr^a Juliana Renda Gomes, Delegada da 6^a Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher, que aqui falará representando a Secretaria de Segurança Pública.

Queremos informar que, da estrutura do Estado a Secretaria Estadual de Saúde não designou nenhuma representante para apresentar os dados.

Com a palavra a Dr^a Juliana, que terá até 20 minutos.

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Gente, quero cumprimentar novamente todas vocês. Embora esteja aqui representando a Secretaria de Segurança, não tenho como não me manifestar como delegada. Fico muito feliz pela ação, pelo apoio. A gente precisa de uma atenção mesmo e chamar a atenção do Estado é realmente muito difícil.

Então só vou responder às questões, talvez não de forma precisa, porque não tenho esses dados exatos, mas futuramente eles serão encaminhados.

Com relação às delegacias especializadas, a informação que eu tenho é de que são 23 delegacias especializadas. A intenção é de que exista uma dele-

gacia especializada em cada regional. No caso então seriam 31 delegacias especializadas.

Essas especializadas realmente não atendem só à mulher. Não acredito que haja a intenção de fazerem uma delegacia que atenda só à mulher por problemas de efetivo e de estrutura. Sei que existe a intenção de retirar o adolescente infrator desse mesmo local de atendimento e deixar o atendimento ao que chamamos de grupo dos vulneráveis, que seriam a mulher, a criança e o idoso. Do que eu conheço, essa é a intenção do Estado.

Com relação à capacitação, os policiais não passaram por nenhum curso de capacitação. Desde a minha academia, que foi em 2008, eles introduziram sim essa matéria de violência doméstica e todos os policiais, desde então, passaram a ter contato, digamos assim, com esse tema.

Na delegacia, a gente orienta os policiais no atendimento. A gente pede que certas coisas sejam feitas de forma especializada, assim como o protocolo de atendimento a vítimas de violência sexual.

É importante dizer que esse protocolo é de iniciativa municipal. Então, quando a vítima de violência sexual é encaminhada para o hospital, o hospital aciona a delegacia, o policial sai da delegacia, vai até o hospital, colhe todos os dados da mulher, volta à delegacia e faz o boletim de ocorrência, justamente para a mulher não precisar sair do hospital e ir até a delegacia. Aí se aciona o médico legista, que vai até o hospital e faz todos os exames necessários.

Como a Secretaria resolverá toda essa questão no curto prazo?

É o que eu disse: acredito que haverá separação do adolescente infrator, mas todo o resto continuará sendo atendido junto, porque, graças a Deus, o volume não é tão significativo a ponto de justificar a existência de uma delegacia e de policiais voltados somente para isso. Aqui na capital, temos um volume significativo, mas nas cidades do interior, que são pequenas, talvez não se justifique. Acredito que seja isso.

Com relação à estrutura física, sim. O que acontece nas cidades do interior é que uma mesma estrutura física tem a delegacia regional, a delegacia da comarca e a delegacia da mulher. Isso acontece. Não é que não seja uma delegacia especializada. Ela tem o seu espaço dentro daquele prédio. Separar, ter um prédio unicamente para a delegacia da mulher, também não sei se existem planos.

Os servidores são em número insuficiente, principalmente se levarmos em consideração a padronização prevista pelo Ministério da Justiça. Existe uma padronização das delegacias da mulher que o Ministério da Justiça fez, mas, além de não atendermos somente

à mulher, temos menos da metade dos funcionários previstos nessa padronização. Sem querer falar sobre questões institucionais, mas salários, essas questões passam a não ser convidativas. Então, embora os policiais ingressem na carreira, eles têm deixado. Por ser uma atividade de risco e não ter remuneração convidativa, eles acabam migrando para outros setores.

Agora temos uma academia sendo realizada com algo em torno de 400 a 500 policiais – não sei precisar o número. As promessas são de que vai melhorar, que eles vão nos dar mais policiais.

No boletim de ocorrência, há um campo onde existe a classificação do crime. Nesse local o policial pode especificar que se trata de violência doméstica. É a única pequena diferença que existe com relação a um boletim de ocorrência comum. Como ali: lesão corporal tracinho. Dá para se colocar: violência doméstica. Mas não é todo policial que faz isso.

Com relação às outras áreas, temos o centro de referência, que muito nos ajuda, mas o que seria interessante também, saindo da área de segurança, é essa casa-abrigo, que faz muita falta. Trabalhei em outras cidades onde ela existia. Era uma iniciativa do Município. E isso faz toda a diferença para nós, porque a mulher chega ali querendo resolver vários problemas e é difícil explicar para ela que estamos ali para responsabilizar criminalmente uma pessoa e só. Então a encaminhamos para o centro de referência, que está ali para dar um acolhimento emocional. Mas ela precisa ter para onde ir. Isso é uma das coisas que elas mais esperam de nós quando chegam à delegacia, é o amparo físico também. Faz falta para nós ter para onde encaminhar.

Quanto às parcerias que foram mencionadas pelos juízes, temos uma parceria com o Tribunal de Justiça no que se refere ao adolescente infrator. A Polícia Civil fica muito feliz em fazer essa parceria. E, se houver qualquer outra, estaremos à disposição. Qualquer ideia praticável nós vamos abraçar, porque a situação está bem delicada.

Acredito que uma das intenções da criação da delegacia era a celeridade da atenção. Ali a criança tem direito à prioridade, a mulher tem direito à prioridade, mas acabou ocorrendo o acúmulo de serviço. Então o tiro acabou saindo pela culatra. Creio que outros procedimentos em outras delegacias acabam demorando menos do que na nossa. E essa questão da mudança da ação penal pública condicionada ou incondicionada com relação à violência física foi assim no início. Então, todo boletim de ocorrência gerava um inquérito policial, o que abarrotou a delegacia de procedimentos, porque elas aparecem lá fragilizadas, querendo fazer uso de todas as formas de defesa, mas no momento seguinte

elas não querem dar continuidade. Então ficamos com o procedimento parado, porque chamamos, intimamos, mas elas desaparecem. E isso acabou gerando acúmulo de serviços. Agora voltou a ser ação penal pública incondicionada, então não sabemos exatamente o que vai acontecer. Pode ser que isso faça com que os procedimentos demorem ainda mais. De qualquer forma, todos têm ciência disso. Acredito que o Secretário vai, nessa academia, reverter vários funcionários para nós, porque a mulher é prioridade.

Se houver mais alguma questão que eu possa responder aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Senadora Ana Rita, teria mais alguma questão nesse momento para apresentar à delegada?

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Só um minutinho, por favor, delegada, porque tem uma questão que está surgindo aqui e quero fazer uma pergunta para a senhora.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Logo em seguida, nós escutaremos as representantes da sociedade civil, cujo tempo será partilhado entre três representações.

Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Dr^a Juliana, a nossa assessoria está lembrando que, na visita que fizemos hoje cedo, na reunião que fizemos com as entidades, surgiu uma informação e gostaria de saber se isso é real.

Se as mulheres, após fazerem o registro da queixa, passados uns dias, são convidadas a irem lá confirmar ou não aquela queixa. Isso é real?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Existe na delegacia... Vou justificar. Tem, sim, a sua veracidade. Como é necessário que a gente intime a vítima para fazer declarações e o que acontecia, a gente intimava e a vítima não comparecia, tudo isso necessita de um policial que vá... E como a nossa delegacia abrange toda a Florianópolis, portanto, é continente, é norte. Então, o que a gente faz? A mulher sai dali já intimada para fazer as declarações. Isso porque, no momento em que faz o boletim de ocorrência, é só um boletim de ocorrência. Depois, o escrivão, no agendamento dele, coloca-a como intimada. Assim, ela sai da delegacia intimada para fazer as suas declarações.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Esse retorno é fruto de uma intimação para complementar...

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Só o boletim é feito pelo policial. As declarações que dão início...

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Aí ela volta para casa para retornar depois?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Sim. Ela volta para casa.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Não tem como fazer isso de imediato?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – O escrivão tem uma agenda e ele que organiza a agenda.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Não tem como fazer imediatamente? No momento em que chega à delegacia para fazer o registro da queixa e o boletim de ocorrência, não pode ser ouvida imediatamente, em seguida? O escrivão não está presente no momento para fazer, para pegar esse depoimento?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Ele está presente, mas ele tem uma agenda toda lotada. Quando ela chega, faz o boletim de ocorrência e, de imediato, quer fazer a medida protetiva, nessa medida protetiva já é feita a declaração dela de imediato.

Se ela foi à delegacia, fez o boletim e quer fazer a medida protetiva, ela aguarda e o escrivão vai chamá-la para fazer a medida protetiva. O que ocorre é que temos, em média, de 30 a 40 boletins por dia e nem todos esses boletins se tornam um inquérito policial, até pela falta de interesse da vítima em fazê-lo.

Então, seria um trabalho... Fazemos a declaração da vítima e mais da metade daquilo não serve, no final, para fazer parte de um inquérito porque ela não deseja. Então, ela faz o boletim e depois volta.

Se tudo virasse inquérito... Mas como nem tudo vira, não sei se seria interessante.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Se ela vai fazer o registro, e na hora tem que fazer o inquérito, fico até preocupada, porque quando sai do local pode acontecer alguma coisa e mudar de opinião, mas quando ela está presente... A gente sabe que quando a vítima vai para casa podem acontecer outros fatos: a pressão... e não chamo companheiro, porque quem bate não é companheiro. Então, já começo minha avaliação nesse sentido. A pessoa com quem ela convive vai exercer uma pressão para ela retirar a queixa. Então, fico bastante assustada com o formato que está sendo feito.

E a pergunta que queria fazer é por essa mudança ou também por falta de estrutura de pessoal para trabalhar nessa situação. Eu queria ver qual a avaliação sobre essa situação.

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Essa forma veio, sim, em decorrência da falta de pessoas para fazer intimação. Mas também pelo fato de que nem sempre a mulher tem interesse em fazer um procedimento criminal contra o marido ou companheiro.

Muitas vezes, ela se satisfaz chegando em casa com um boletim de ocorrência e dizendo para o companheiro: “Se você encostar em mim mais uma vez...” E aí ela encerra. Ela continua o seu relacionamento e

não tem interesse em continuar o procedimento criminal contra o parceiro.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Foi a Deputada Luci Choinacki que acabou de inquirir. A Deputada Carmen Zanotto também queria colocar uma questão

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS – SC) – É nesse sentido também. Dr^a Juliana, quantos por cento em média, na sua delegacia, as mulheres não dão prosseguimento, ou seja, ficam só no boletim de ocorrência e não se chega à etapa do inquérito?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Vou falar dessa porcentagem, mas considerando que antes ela poderia representar com relação à lesão corporal leve. Hoje, já vai ser diferente, mas ainda é muito recente para falar: oitenta por cento.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Quantos processos encaminhados ao Ministério Público?

A SRA. JULIANA RENDA GOMES – Ano passado, a gente encaminhou pouco mais de 900 inquéritos. Algo em torno de 960. Agora, esse número vai subir. Essa repercussão com relação à representação vai mudar tudo, porque hoje ela vai ter ciência de que, se for à delegacia, aquele procedimento criminal vai ser feito independente dela querer ou não, o que acreditamos que vá desestimular a vítima a procurar a delegacia. Isso porque, muitas vezes, a razão não é um procedimento criminal que vai até o fim.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradecemos, Dr^a Juliana.

Vamos escutar agora a sociedade civil. Mas antes de passar a palavra à sociedade civil, que será representada por três instituições e entidades, a Deputada Luci Choinacki solicitou uma justificativa do seu encaminhamento.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT – SC) – Sr^a Presidente, Sr^a Relatora, minhas companheiras Deputadas e Lideranças, estou pedindo para sair porque tenho que ir até o extremo oeste de Santa Catarina e vou dizer o porquê. Lá não tem aeroporto. Foi dinheiro para lá e parece que arrumaram o aeroporto, mas a empresa teve que cancelar o aeroporto de Chapecó. Então, está uma encrenca. Para eu sair daqui, tenho que fazer sete horas de estrada ou ir de avião para o Rio Grande do Sul e fazer umas voltas.

Assim, como preciso estar amanhã cedo em Xanxerê, vou pedir licença para sair e dizer que o Prefeito de Chapecó não está colaborando conosco, porque quem arrumou aquele aeroporto foi o Prefeito de Chapecó, não foi nem o governo do Estado nem o Governo federal, deixando-nos ilhados. E para não ficarmos ilhados, temos que pegar o carro. Por isso é

que peço licença para sair, mas a minha assessoria está acompanhando e vamos trabalhar juntos. Mas quero dizer que saímos daqui muito mais preocupadas do que quando chegamos, com certeza.

Sabemos que os depoimentos das pessoas que aqui vieram foram no sentido de contribuir, as mulheres vieram aqui para cumprir uma missão. E fizeram o que puderam. Sabemos onde está o problema. O nosso compromisso é histórico e continua sendo.

Muito obrigada. Peço licença para sair.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada Luci Choinacki, agradecendo a sua acolhida e de toda a assessoria na recepção da CPMI.

Falarão pela sociedade civil três representantes de entidades e instituições. A Sr^a Clair Castilhos, Secretária Executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos; a Sr^a Justine Cima, do Movimento de Mulheres Camponesas; e a Sr^a Maria de Lourdes Mina, Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina. Todas partilharão do tempo e disporão individualmente de até sete minutos para as suas colocações, aguardando que seus relatórios sejam enviados para serem anexados aos anais da CPMI.

A SRA. CLAIR CASTILHOS COELHO – Só uma questão de ordem, Sr^a Deputada. Fiz os cálculos e das falas institucionais sobraram em torno de 23 minutos. Não daria para redividir? Senão, a sociedade civil não vai ter muito tempo para falar. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Normalmente a gente coordena uma representação, mas como, no caso, foi diversificada a representação, cada uma terá até dez minutos.

Com a palavra a Sr^a Clair Castilhos Coelho, que disporá de até dez minutos para a sua fala.

A SRA. CLAIR CASTILHOS COELHO – Em primeiro lugar, quero cumprimentar a iniciativa da CPMI da Violência contra a Mulher, enfrentando a violência contra a mulher, de vir a Santa Catarina, na figura das nobres Deputadas Carmen, Jô Moraes, Luci Choinacki, Deputada Ana Paula, representando a bancada estadual feminina, e a Senadora Ana Rita. E também todas as companheiras aqui presentes que representam os diferentes movimentos, assim como também a área institucional.

Na qualidade de Secretária Executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, vou focalizar a minha intervenção mais na área da saúde da mulher e nas violências que sofremos quando dentro dos serviços de saúde ou a perda da nossa saúde devido a essa violência.

Então, eu gostaria de citar a pesquisadora Dr^a Cecília Minayo, que é uma grande autoridade nessa área. Ela diz que “em sua grande maioria, os eventos violentos não são acidentais, não são fatalidades, não são falta de sorte: eles podem ser enfrentados, prevenidos e evitados”.

Em 1981, a Organização Mundial de Saúde definiu violência como a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis. A violência afronta a civilização, pois não faz parte da natureza humana. E a violência afeta particularmente grupos sociais vulneráveis, como os pobres, os marginalizados, os jovens, as mulheres, as crianças e os idosos.

Assim, eu gostaria de deixar claro que, para mim, já começa a maior violência pela violência de classe. Como vivemos em um país capitalista dividido em classes, existem os opressores e os oprimidos, os patrões e os trabalhadores. E isso já é uma fonte inominável de violência.

Quando repartimos essa violência transversalmente, interessa-nos analisar, como Rede Feminista de Saúde, a questão da violência contra a mulher no campo da saúde. E, aí, nós acabamos de terminar uma pesquisa que se chama: “Mulheres não esperem mais. Acabemos com a Aids e a Violência. Já.”

Elementos levantados nessa pesquisa: os homens são mais agredidos em ambientes públicos, enquanto as mulheres sofrem mais agressão em lugares privados. No entanto, a porcentagem de mulheres agredidas em lugares públicos é quase três vezes maior do que a de homens agredidos em ambientes privados.

No Brasil, 32,2% das mulheres que sofreram agressão física foram vítimas da violência de pessoas conhecidas; 29,1% não conheciam o agressor, mas 25,9% foram lesadas pelos cônjuges ou ex-cônjuges; e 11,3% por seus parentes. As jovens entre 18 e 24 anos são as principais vítimas.

Em 2010, mais da metade dos crimes relatados à Central de Atendimento à Mulher foram relacionados à violência física (58%), seguidos de violência psicológica (25,3%), moral (11,6%), sexual (2,1%), patrimonial (1,7%), cárcere privado (0,4%) e, por último, tráfico de mulheres (0,1%).

Analisando isso, verificamos que o Brasil conta com um Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que foi lançado em 2007, e compreende um acordo federativo entre o Governo federal e os governos dos Estados e dos Municípios brasileiros para o planejamento de ações que visem a essa consolidação da política nacional.

Há evidências cada vez maiores de que casa, família e conjugabilidade são prováveis lugares da violência.

Nesse sentido, os diversos cruzamentos demonstram que há um aumento da violência psicológica e física com o passar da idade e que a maioria das mulheres foi obrigada a ter relações sexuais ao longo da vida, principalmente na adolescência, e continua em situação de violência sexual.

Então, pelo relato das representantes institucionais aqui, é possível verificarmos que o Estado de Santa Catarina não está cumprindo pacto algum, não tem qualquer tipo de apoio às entidades que trabalham com a questão da mulher. E isso, obviamente, dentro da estrutura das coligações que ganharam aqui, que têm a clara visão de que é um Estado patriarcal, machista e discriminatório em relação às mulheres. Ele trata, também, do ponto de vista político, de um total alinhamento com a questão do Estado mínimo, que relata a etapa neoliberal do capitalismo.

Isso, para nós, é absolutamente grave e deve ser visto. Se isso reflete no serviço de saúde? Reflete. Aqui, no Estado de Santa Catarina, são raríssimos os hospitais que, por exemplo, oferecem o serviço de aborto legal para gravidez resultante de estupro ou para gravidez que represente risco de vida para a mãe. Há hospitais privados filantrópicos que têm conventos com o SUS e que se negam a fazer a laqueadura de trompa nas mulheres que a solicitam, fazendo com que elas passem, muitas vezes, pelo risco de uma gravidez indesejada porque não aceitam que a laqueadura seja feita por questões religiosas. Ora, onde está a fiscalização? Onde está o Conselho Estadual de Saúde? Onde estão as secretarias regionais para verificar isso? Por quê? Porque, uma vez que essas entidades fazem o convênio com o SUS e as questões são permissivos legais do Código Penal, têm a obrigação de ofertar pelo SUS, e se são convênios com o SUS, são hospitais vinculados ao SUS. Portanto, não têm o direito de falar em impeditivo moral ou questão religiosa para negar o atendimento às mulheres.

Então, isso nos leva a uma grande discussão no campo dos direitos sexuais e reprodutivos e da violência contra a mulher. Porque esta é a principal violência, aquela que se faz contra o corpo de uma mulher, impedindo que ela exerça livremente sua sexualidade, o seu prazer, o seu direito à vida e às relações sexuais. E as ocorrências são enormes e causam impactos significativos na saúde física e psicológica da mulher.

Mesmo assim – e isso aqui acontece –, a maioria dos cursos de Medicina no Brasil sequer discute isso nos seus currículos, sequer tem aulas especiali-

zadas nas residências a respeito do tratamento e da prevenção da gravidez indesejada ou da intervenção no aborto legal.

Então, é necessário – e acho que temos que tirar esta indicação – que a Academia incorpore nos cursos da área de saúde a discussão sobre o corpo da mulher não só no aspecto biológico, patológico, citológico ou o que o valha, mas também na vivência da sua sexualidade, da sua saúde reprodutiva.

E também temos de advertir que as gestões públicas dos hospitais públicos devem se aprimorar e estabelecer um sistema digno de atendimento em casos de aborto legal e profilaxia, nem sempre oferecidos às mulheres vítimas de violência.

Então, nós, da Rede Nacional Feminista de Saúde, instaladas em Santa Catarina nos próximos quatro anos, só temos a prometer que vamos infernizar a vida do governo para que isso aconteça.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Muito obrigada, Clair Castilhos, que há muito tempo participa e insiste nesta teimosia da luta das mulheres.

Queríamos passar a palavra, agora, a Sr^a Justina Inês Lima, neste ato representando o Movimento de Mulheres Camponesas, por até dez minutos.

A SRA. JUSTINA INÊS LIMA – Quero saudar a Senadora Ana Rita, a Deputada Jô Moraes e, em nome dela, saudar toda a Mesa. Com carinho, saúdo todos os movimentos que se fazem aqui presentes, as demais autoridades também.

Reafirmo a importância desta CPMI, porque faço minhas as palavras da Deputada Luci. Chegamos aqui preocupadas e, com certeza, vamos sair mais preocupadas ainda. Dentro do tempo, vou trazer alguns elementos a partir do Movimento de Mulheres Camponesas.

Só para nossa reflexão, quando escutamos aqui que temos 23, que temos 30 delegacias, vem-me à mente que temos, em Santa Catarina, 293 Municípios, sendo que 10 deles possuem mais de 100 mil habitantes e 249 Municípios têm a população inferior a 25 mil habitantes. E nós, trabalhadoras rurais, estamos lá na ponta.

De nossa parte, esses serviços que vocês falaram até aqui, que vocês têm condições de avaliar, nós ainda não temos condições de fazer nenhuma avaliação, porque eles não chegaram até os Municípios pequenos e até as comunidades rurais.

Quando se faz análises, geralmente se tem muita dificuldade de obter dados referentes à questão das trabalhadoras rurais. A última pesquisa que o Movimento de Mulheres Camponesas, aqui em Santa Catarina, conseguiu foi em 2002. Faz dez anos. Es-

tamos reivindicando recursos para fazer mais pesquisas. Assim que tivermos possibilidades, com certeza, faremos mais.

Mas queremos dizer que esses dados, para nós, que estamos juntas, trabalhadoras rurais, continuam muito recentes. Essa pesquisa foi realizada em 15 Municípios de diferentes regiões do Estado, e nós aplicamos 550 questionários e tivemos acompanhamento técnico para isso. Os dados que vieram foram assustadores.

Eu trouxe alguns aqui: 53,45% das mulheres entrevistadas, todas agricultoras, camponesas, já se sentiram violentadas por palavras ou pressão psicológica – acho que aqui é importante porque, às vezes, quando se fala em violência, costuma-se falar somente da violência terminal, do assassinato ou da agressão física; 48% das entrevistadas conhecem alguma mulher que foi espancada; quase 35% conhecem alguma mulher que foi estuprada; 25% declararam caso de estupro em sua própria comunidade; quase 15% das mulheres entrevistadas já foram espancadas; 34,17% das mulheres agricultoras entrevistadas revelaram que já se sentiram humilhadas por terem a profissão de agricultora; 64% disseram que não têm liberdade de tomar decisões; 45% foram enganadas em relação a direitos quando os foram buscar.

Também quando perguntadas sobre o que fazer para resolver o problema, 9% disseram que não podem fazer nada; 39% tiveram uma atitude passiva, encarando a violência como algo natural. Porém, teve um dado revelador: 38% das entrevistadas disseram que a saída está na organização e na luta pelos direitos. As demais não responderam.

Também queremos ressaltar... Quem conhece Santa Catarina sabe que o Município de Itapiranga, no extremo oeste do Estado, é um Município com a maioria da população de origem alemã, portanto, com uma cultura europeia. Nesse Município, a Sr^a Adélia Maria Schmitz fez, na conclusão de um curso sobre a realidade brasileira da UnoChapecó, em Chapecó, uma pesquisa com as agricultoras também.

Trouxemos esses dados, porque chamam muita atenção: 100% das mulheres entrevistadas naquele Município declaram que sofreram violência verbal; 25% sofreram alguma forma de violência física; 18% declaram que, em diversos momentos da vida, ouviram palavras de ameaças de morte; 25% já foram assediadas; 25% declararam ter sido censuradas em suas vontades.

Segundo a pesquisa, os fatores que mais inibem ações contra seu agressor – e acho que este é um dado fundamental: 80% por medo; 70% por insegurança financeira; 60% por vergonha pela educação,

pela cultura em que vivem; e 60% por preocupação com os filhos.

Então, essas duas pesquisas, para nós, trazem dados muito preocupantes, que, somados com a não ação do Estado com políticas nas comunidades rurais, nos pequenos Municípios, nos preocupam mais ainda.

O nosso trabalho enquanto Movimento de Mulheres Camponesas. Percebemos que, para erradicar a luta da violência no nosso País, no nosso Estado, no nosso Município, é preciso muita vontade política do Estado, políticas públicas específicas para as mulheres no meio rural. Outra questão importante, reforçando aquilo que a Clair nos dizia, é enfrentarmos a cultura patriarcal machista e fazermos o debate do que significa a luta de classes. É importante a vontade política de se fazer para quem é mais pobre na população.

Para nós sairmos da posição de vítimas, concluímos dizendo que as mulheres precisam tomar consciência de sua condição de opressão e de exploração, ou seja, é preciso oportunizar formas de organização e formação e potencializar os movimentos de mulheres existentes, para construirmos nessa conscientização, bem como avançarmos na autonomia econômica, política e social das mulheres.

Na nossa avaliação, a partir das pautas de negociação de nossas reivindicações, estamos sentido que é preciso, de fato, que o Estado tenha mais vontade política para contribuir com o avanço da autonomia política, econômica e social das mulheres, principalmente em se tratando do campo.

Hoje, falamos sobre a violência doméstica, mas nós, no campo, enfrentamos diretamente também, muito forte, a violência do modelo de agricultura instalado. Enfrentamos os agrotóxicos, o trabalho forçado, a tripla jornada de trabalho e o pouco tempo de lazer para as mulheres do campo. Deixo um apelo bastante grande nesse sentido.

Vamos passar esses dados em mãos para a Senadora e para a Deputada. De fato, precisamos avançar mais com a luta pelo fim da violência.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Sr^a Justina. Reitero o pedido às três representantes de que depois nos enviem o relatório completo de suas informações.

Com a palavra a Sr^a Maria de Lourdes Mina, Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina, que poderá falar do púlpito.

A SRA. MARIA DE LOURDES MINA – Eu gostaria de cumprimentar a Mesa, as Deputadas Estaduais, as Deputadas Federais, a Senadora que compõe a Mesa e todas as mulheres presentes, especialmente

as mulheres negras que estão nesta audiência: Vanda Pinedo, Coordenadora Nacional do MNU; Estela Cardoso, Coordenadora da União de Negros pela Igualdade, Vera Fermiano e Ângela, que está também na plenária e é hoje do Fórum de Mulheres Negras.

Estou aqui falando em nome das entidades do Movimento Negro que estavam hoje presentes à reunião no período da manhã e que, numa conversa nossa, indicaram-me como representante das entidades presentes para falar em nome das mulheres negras.

Lembro Clair Castilhos quando diz que esta sociedade é uma sociedade machista e patriarcal para acrescentar “racista”. O problema do racismo no Brasil, especialmente aqui em Santa Catarina, é brutal para as mulheres negras, nós temos uma grande violência. Aí, gostaria de tirar um pouco o foco da questão da violência doméstica, porque a violência doméstica já foi extremamente debatida aqui, denunciada. Há outros tipos de violência que a gente tem também de discutir.

A CPMI da Violência contra a Mulher é muito mais ampla do que a violência doméstica. Eu acho que a violência doméstica tem de ser realmente amplamente debatida, porque as mulheres negras sofrem uma violência silenciosa nas comunidades empobrecidas, que normalmente não sai do âmbito das famílias nem chega às delegacias. Nós precisamos dar visibilidade para isso, mas nós também temos de falar da violência do racismo, da violência que essas mulheres negras sofrem desde que nascem, quando são atingidas e ridicularizadas por seus cabelos, por sua forma de ser. Desde o momento em que entra na escola, ela sofre a violência contra a própria identidade, por sua tipologia de mulher negra.

A violência contra a mulher se manifesta no ambiente de trabalho. Oitenta por cento das mulheres negras são empregadas domésticas e, aí, no âmbito do trabalho, elas são oprimidas, violentadas, e não têm nenhuma possibilidade de se manifestar e de pedir socorro, porque lá elas têm de permanecer, porque é de lá que elas tiram a sua sobrevivência e a sobrevivência de seus filhos.

Não é mais novidade que, no mundo do trabalho, os indicadores referentes às mulheres negras são piores do que aqueles referentes às mulheres brancas e aos homens brancos. Então, é preciso que a gente diga que a violência policial atinge diretamente as mulheres negras quando a polícia vai para as comunidades – segundo eles, com o objetivo de atacar o crime, a ação criminoso. Lá, mulheres trabalhadoras são colocadas na parede, xingadas de todos os tipos de xingamento que se pode ouvir.

Para nós, a maior violência que existe é a violência por falta de políticas públicas. Dizer que o Estado de Santa Catarina tem uma política de educação que atende as mulheres não é verdade. Nós fizemos todo um esforço, levantamos a necessidade de educação para as mulheres negras, tanto as urbanas quanto as rurais, e dissemos para o Estado por que a educação tem de ir às mulheres e não apenas aos aparelhos de atendimento público, como as escolas. No entanto, isso não foi atendido até hoje. Em 2006 fizemos um seminário apresentando a demanda ao Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Educação, mas não fomos atendidas.

Nós fizemos todo um esforço buscando outras instituições para implantar o Brasil Alfabetizado, porque só o Brasil Alfabetizado não dá conta de alfabetizar essas mulheres, de empoderar essas mulheres, que é o que é preciso. É através da educação que nós vamos empoderar essas mulheres, porque elas precisam conhecer seus direitos.

Três semanas atrás, fomos com dezoito mulheres representando mais 47 mulheres que estavam em comunidades próximas a nós. Lá existe um projeto de alfabetização e de escolaridade para essas mulheres por iniciativa da própria comunidade. O governo, por um dia, disse que não iria acrescentar e não iria contratar um professor para aquelas mulheres porque o prazo tinha se esgotado – e há toda uma explicação em torno do motivo de se haver esgotado esse prazo de contratação da professora. Então, isso não é verdade. Há Estados e comunidades onde há projetos de alfabetização que deram certo. Isso é decorrência de um compromisso político nosso, do Movimento Negro Unificado. Não existe uma política do Estado.

Aproveitamos este espaço para reivindicar que o governo do Estado implante políticas públicas que tenham foco e tenham consequência para as mulheres negras do Estado de Santa Catarina. Se as mulheres urbanas sofrem pela falta de políticas públicas, as mulheres quilombolas que estão nas comunidades de mais difícil acesso, com maior distanciamento, a 600, 200 quilômetros dos centros urbanos, vivem uma situação de completo abandono, abandono de todo tipo de políticas públicas, abandono no atendimento à violência contra essas mulheres. É preciso que o Estado de Santa Catarina – aí falo das três esferas – e o Governo federal olhem para o problema e criem um programa que atenda essas mulheres em suas necessidades e, principalmente, combata a violência sofrida por essas mulheres.

Há diversas situações que acontecem nas comunidades. Em uma delas, uma mulher ficou três dias no mato para escapar da violência do marido. Nessas

comunidades, há transporte às segundas e às sextas-feiras, dois dias na semana; durante o restante da semana, elas ficam abandonadas e impedidas de sair. Três dias no mato escondida do marido e, quando voltou para casa, levou um tiro no braço! A quem ela podia recorrer? Teve de recorrer ao próprio agressor por falta de alternativa. Há a distância, a falta de acesso, a falta de políticas pública, de ação de emprego e renda para essas mulheres quilombolas. Aliás, eu gostaria imensamente que aqui elas estivessem, mas a gente não teve estrutura para fazê-las chegar porque a distância é muito grande.

Estamos aqui reivindicando que o Estado de Santa Catarina tenha uma política diferenciada e programas que atendam as mulheres negras de periferias empobrecidas e comunidades quilombolas, as mulheres negras quilombolas deste Estado.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Nós agradecemos à Sr^a Maria de Lourdes e lembramos todas as autoridades e também a representação da sociedade civil que aguardamos o relatório por escrito do conjunto das informações.

Concluídas as escutas, passamos a palavra para a Deputada Carmen Zanotto e, sem seguida, para a nossa Relatora.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS – SC) – Obrigada à nossa Presidente, Deputada Jô. Mais uma vez quero aqui cumprimentar a nossa Relatora, Senadora Ana Rita, e cumprimentar, em nome das nossas Deputadas do Estado de Santa Catarina, a Deputada Ângela.

Quero dizer a cada uma das senhoras e dos senhores que estão aqui conosco que saio daqui com a convicção – Elaine, que nos assessorou lá em Brasília, e a equipe da Deputada Luci – de que estávamos certas quando apresentamos, como membros da CPMI, o requerimento para que tivéssemos uma audiência pública em Santa Catarina.

Eu tenho dito que Santa Catarina está numa posição privilegiada quando comparada com o Brasil, mas enquanto houver uma mulher morrendo vítima de violência, enquanto houver uma mulher sofrendo violência, seja ela psicológica, sexual ou física, vale a pena continuarmos lutando.

Hoje de manhã estivemos com a Dr^a Juliana na delegacia e fomos bem acolhidas. Estivemos no Centro de Referência, no Tribunal de Justiça e aqui também, com a Dr^a Maria Amélia, que está representando o Dr. Lio Marin, e com a representação do Estado, através da Dr^a Selma. Depois disso, saímos com a perspectiva de que a instalação da CPMI foi acertada, de que a vinda a Santa Catarina foi e é fundamental, porque nós precisamos, aqui no Estado, de tudo aquilo que

ouvimos, em especial do que nós ouvimos do grupo de mulheres da sociedade civil no final da manhã e no início da tarde de hoje, antes do início desta audiência pública: nós precisamos transformar essa política numa política de Estado.

E, para que possamos transformar numa política de Estado, nós precisamos – e gostaria que isso, Senadora Ana Rita, constasse do relatório – ter segurança nos dados. Nós temos ações sendo realizadas, cada uma em sua instituição, mas nós não temos isso sistematizado, de forma que possamos, efetivamente, ter um planejamento para que isso se transforme numa política.

A lei está aí, já faz cinco anos. Todas as pesquisas mostram o conhecimento da população com relação à lei e à sua importância, mas até a gente aplicar a lei ou buscar os serviços, através do Disque 180 ou diretamente nas delegacias ou nos serviços de saúde, nós temos uma grande distância. Entre saber e fazer há uma grande distância. Então, não basta termos a informação se, quando vamos buscá-las, nós nos deparamos com as dificuldades de estrutura dentro das delegacias por falta de recursos humanos ou por falta de acolhimento por não entendimento de uma questão. Nós ouvimos alguns relatos nas audiências que tivemos em Brasília que mostram que as mulheres são violentadas duplamente. Elas saem de casa vítimas de violência, chegam ao aparelho público e são violentadas novamente.

Quando eu estava na Secretaria de Estado da Saúde, eu dizia que parecia um absurdo falar na humanização da assistência no SUS. Afinal de contas, não são humanos que estão cuidando de humanos? Mas temos de lembrar todos os dias aos profissionais, a nós profissionais, a todos os trabalhadores que quem está na nossa frente está fragilizado: ou está fragilizado perante um diagnóstico ou está fragilizado perante uma violência. Então, a nossa forma de acolhimento de todos os trabalhadores, independentemente do setor em que estejam, é a seguinte: é preciso ter outro olhar, um olhar extremamente humanizado, um olhar que faça com que a gente consiga.

E não é porque a gente tem uma situação privilegiada... Eu saio daqui com o compromisso – junto, tenho certeza, com a Selma – de que a gente precisa – e eu me coloco à sua disposição, Senadora Ana Rita – do relatório da nossa audiência pública, junto com a bancada feminina de Santa Catarina e as lideranças – a parte do Governo –, tentar agendar e estreitar esse elo de comunicação. Porque a gente sentiu que há dificuldade na comunicação entre Governo e a sociedade civil organizada a partir dos depoimentos no final da manhã de hoje.

Então, cabe a nós, por sermos da base, esse papel de articuladoras para que a gente possa fazer com que a voz da sociedade civil organizada, que é a voz de cada uma das mulheres do nosso Estado, chegue efetivamente ao Governo do Estado. E que a gente possa transformar, implementando e fortalecendo as políticas públicas de forma coordenada e que, efetivamente, daqui a dois, três, quatro anos a gente não esteja na mesma situação; muito pelo contrário, que a gente possa estar aqui discutindo o quanto foi importante esta CPMI.

Então, eu quero agradecer à nossa Presidente, Deputada Jô, e à nossa Senadora Relatora por terem submetido nosso requerimento à apreciação do grupo de parlamentares que fazem parte da CPMI, por terem agendado Santa Catarina e por este momento tão privilegiado. E eu posso dizer que, com certeza, sairei daqui engrandecida pelas informações recebidas e comprometida, ainda mais, com cada uma das falas, desde o primeiro momento em que chegamos à 6ª DP até o último depoimento que recebemos agora. Lembro àqueles que estiverem nos acompanhando e que porventura têm algum fato, algum caso que precise da participação ou que entendam seja importante fazer parte do documento da nossa Relatora que nos procurem, não é mesmo, Presidente Jô?

O momento não se encerra aqui. Nós vamos ter as audiências em outros Estados ainda. E eu e a Deputada Luci poderemos ser porta-vozes. Então, por favor, se alguém que não teve a oportunidade de estar aqui conosco não se sentiu contemplado pelas falas que aqui foram feitas, pelos encaminhamentos e questionamentos que nos informe para que a gente possa, como participantes desta CPMI, levar à nossa Presidente e à nossa Relatora a demanda que porventura não tenha sido levantada, com entendimento de sua importância e de sua magnitude, para que esta CPMI possa atingir seu grande objetivo, que é garantir que a lei efetivamente seja cumprida em sua essência em cada um dos Municípios brasileiros. E isso vale para cada um dos Municípios do Estado de Santa Catarina e também para cada uma das unidades de nossa Federação.

Então, muito obrigada a cada um e a cada uma de vocês que, com certeza, acataram nosso chamado, de toda a comissão organizadora, que fizeram seus depoimentos. Com certeza nós teremos – quero acreditar e assim acredito –, a partir deste momento, outro olhar para esse tema como política pública de Estado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB/MG)

– Nós agradecemos à Deputada Carmen Zanotto.

Registramos que, realmente, a Deputada Carmen e a Deputada Luci tinham razão em nos instigar a ir com urgência ao Estado de Santa Catarina. Registramos também que nos fez uma visita agora o Deputado Décio Lima, Deputado Federal, parceiro da bancada feminina.

Ao passar a palavra à Senadora Ana Rita, Relatora desta Comissão, para seus encaminhamentos finais, faço um registro especial.

A Senadora tem uma dura tarefa. É tarefa de grande responsabilidade fazer um mapeamento de uma situação que nós estamos vendo e de ter informações precisas tanto da violência, da natureza da violência quanto da estrutura. E é tarefa difícil, dura inquirir as autoridades. E tem feito isso com uma enorme responsabilidade, com enorme capacidade de percepção e sagacidade.

Tenho certeza de que o processo da informação da Senadora não se esgota aqui. Como reafirmou a Deputada Carmen Zanotto, além das instituições que deverão ter, até por razões regimentais, a obrigação de dar essas informações, os movimentos sociais e as entidades da sociedade civil poderão encaminhar, através das representantes da CPMI aqui, relatórios que registrem suas opiniões e suas contribuições.

Com a palavra, para os encaminhamentos finais, a Relatora, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Muito bem. Eu quero inicialmente dizer que todas as informações aqui prestadas foram gravadas para a construção de nosso relatório. A Ata desta audiência pública em breve estará à disposição de todos vocês no *site* do Senado. Quem entrar no *site* do Senado vai ter um *link* que levará as informações da CPMI. Então, as informações todas, das audiências públicas que já foram realizadas até agora, já estão disponíveis no *site*.

Então, vocês daqui a alguns dias poderão receber informações desta audiência pública.

Eu quero fazer um agradecimento a todas as pessoas que estiveram aqui presente, que se manifestaram, que esforçaram, que trouxeram as informações. Então, agradecer as presenças do Dr. Júlio César Ferreira de Melo e Dr. Alexandre Takashima. Dr. Júlio César teve de sair em função de um sepultamento, mas Dr. Alexandre ficou aqui o tempo todo, representando o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Então, obrigada pelas informações oferecidas aqui, pessoalmente, mas também por documento. Quero também agradecer à Dr^a Maria Amélia, que também se esforçou para estar aqui, representando o Dr. Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça; Dr^a Juliana, Delegada, que nos acolheu muito bem hoje cedo e que também se esforçou para estar aqui, de

última hora, convidada por seu secretário para estar aqui prestando as informações. Agradecer a contribuição de vocês...

Ah, sim, a Dr^a Selma Elias, que esteve aqui, que está aqui, representando a Coordenadoria Estadual da Mulher, que também trouxe as informações, não oficiais, por escrito, mas as trouxe verbalmente e, posteriormente, aguardaremos os documentos. Agradeço a presença da sociedade civil. É importante que, nestas audiências públicas, a sociedade também se manifeste em nome das mulheres. Então, a Sr^a Alair Castilhos Coelho, Secretária Executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; a Sr^a Justina Inês Lima, representando o Movimento de Mulheres Camponesas, e a Sr^a Maria de Lourdes Mina, Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado, aqui de Santa Catarina, que também trouxe informações.

Mas, em que pese às informações que aqui foram trazidas, eu quero aqui informar que também vou apresentar um requerimento para que seja apreciado, na próxima reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, um requerimento em que estaremos convocando – já não é mais convidando – as autoridades dos Estados que não estiveram aqui e que não apresentaram informações, ou mesmo os que nos deram informações insuficientes, estarão sendo convocadas para que estejam em Brasília levando as informações que nós solicitamos. É inadmissível que a uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com o papel e a responsabilidade que tem, as autoridades nem sequer justifiquem suas ausências. É inadmissível isso! Nós não vamos concordar com isso, nós não vamos passar a mão na cabeça, nós não vamos admitir que as autoridades dos Estados considerem a CPMI como de pouca relevância e importância para defender os direitos das mulheres em situação de violência. Então, as autoridades que foram convidadas, no primeiro momento, para estarem aqui para prestar informações e não compareceram, elas estarão sendo convocadas. E aí, para isso, vou apresentar um requerimento para que seja apreciado e votado pelo Colegiado, dos Parlamentares que compõem a CPMI, para que essas pessoas possam ir a Brasília e apresentar e levar informações. Como encaminhamento, coloco isso ao final.

Outra coisa: faço um pedido à OAB, aqui representada pela Dr^a Maria Amélia. Dr^a Maria Amélia, nós gostaríamos muito que a Ordem dos Advogados do Brasil assumisse uma importante tarefa para, na ausência da Defensoria Pública aqui, a população não esteja desprovida de assistência judiciária. É inadmissível que não haja advogados, pagos com recursos

públicos, para atender nossa população. Então, vou pedir à OAB que atenda um pedido nosso.

Hoje, durante a reunião que foi realizada no final da manhã com as entidades, nossa assessoria colheu depoimento da Sr^a Inês

Szeskoski, que deve ser bastante conhecida de vocês, que há seis anos vem sendo perseguida por seu ex-marido, ao contrário de outras mulheres que, infelizmente, não estão mais vivas para contar seu sofrimento. Inês viveu verdadeiro calvário, nesse período, na tentativa de receber proteção do Estado para si e para seus filhos. Registrou dezenas de boletins de ocorrência, passou a sofrer de depressão e desenvolveu problemas cardíacos que resultaram em seu afastamento do trabalho. Depois de ser apedrejada, resolveu, como último recurso, expor publicamente seu sofrimento à imprensa, o que finalmente resultou na prisão de seu ex-marido, que poderá ser solto a qualquer momento, e ela não estará protegida

Diante disso, a CPMI solicita ao Ministério Público que acompanhe atentamente esse caso para evitar o pior e que requeira da Prefeitura de Florianópolis a inserção dessa senhora, da Sr^a Inês e de todos seus filhos, nos programas sociais do Município para que ela possa se manter e manter seus filhos de forma digna e adequada.

Fazemos esse pedido porque ela precisa ter amparo legal, precisa ter a proteção do Estado, ela precisa ser protegida para que não venha a ser morta a qualquer momento caso seu marido venha a ser solto. Então, fazemos esse pedido à OAB diante da ausência da Defensoria Pública aqui do Estado de Santa Catarina.

Sim, Dr^a Maria Amélia é Procuradora do Ministério Público, mas que ela pode interferir junto à OAB para que essa instituição faça o acompanhamento. Não é isso?

Por gentileza, Dr^a Maria Amélia, ao microfone para sua fala ficar registrada.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB/MG) – Com a palavra, a representante da Procuradoria do Ministério Público, Dr^a Maria Amélia.

A SRA. MARIA AMÉLIA – Com relação à OAB, Senadora, eu gostaria de fazer uma colocação aqui de uma situação pontual no Balneário de Camboriú onde Dr. Takashima foi... Era prevista a instalação de uma Vara de Violência Doméstica, e a OAB fez um abaixo assinado pedindo para que se fosse feita a instalação de uma Vara Cível.

Eu gostaria de deixar registrada essa situação... Não sei como está em outros Municípios, mas há a necessidade de conscientização de todos para a problemática da violência doméstica. Com relação à OAB,

eu gostaria que se encaminhasse diretamente, pela Comissão, à Ordem dos Advogados do Brasil, essa colocação.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Faremos isso. Nós contamos com o apoio também?

A SRA. MARIA AMÉLIA – Com certeza, podem contar com nosso apoio.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB/MG) – Com a palavra...

A SRA. MARIA AMÉLIA – O que o Ministério Público puder fazer com relação... Desculpa-me, Deputada... Inês? Inês, o Ministério Público está aberto para fazer os encaminhamentos, fazer medida protetiva ou, se necessário, inclusive, a manutenção da prisão desse agressor.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Nós agradecemos e voltamos a palavra à nossa Relatora, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Somente para finalizar, acho que é importante ficar registrado aqui que, apesar do esforço e da tentativa de todos responderem, principalmente por parte do Poder Executivo, deu para perceber as fragilidades que há no atendimento às mulheres em situação de violência.

Então, a CPMI vai continuar acompanhando, vai continuar vigilante e nós vamos cobrar das autoridades desse Estado que assumam de fato seu papel no sentido de garantir que as políticas públicas sejam implementadas e, assim, garantir que todas as mulheres possam ter suas vidas protegidas.

Então, era isso, Sr^a Presidenta. Por enquanto, é o que vemos que é possível encaminhar, mas, a qualquer momento, poderemos solicitar novas informações e convidar, ou convocar, pessoas, autoridades para que estejam prestando as informações em Brasília.

De qualquer maneira, às autoridades que aqui foram convidadas, que não estiveram e que não apresentaram as informações, automaticamente já vou apresentar o requerimento para que elas estejam em Brasília cumprindo essa tarefa de nos levar todas as informações de que precisarmos. (*Palmas.*)

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS – SC) – Senadora Ana Rita, endossando as palavras da Dr^a Maria Amélia...

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Identificando, com a Deputada Carmen Zanotto, Deputada Federal membro da CPMI.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS – SC) – Endossando, eu queria reforçar que a nossa Comissão fizesse o documento diretamente ao Presidente da Ordem Seccional de Santa Catarina, para que eu e

a Deputada Luci possamos agendar com ele logo na semana que vem, reforçando o pedido da CPMI.

A SRA. PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Mais uma vez, agradecendo a todos e a todas, particularmente ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Gelson Merisio.

Nada mais havendo a tratar na audiência da CPMI, agradeço a presença de todos e de todas, convidando-os para a próxima reunião a realizar-se no dia 7/5/2012, em Porto Alegre, na Assembleia Legislativa.

Devolvo a palavra, para encerramento por parte da Assembleia Legislativa, à Deputada Angela Albino.

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB – SC) – Obrigada, Deputada Jô Moraes.

Eu queria agradecer à Deputada Carmen Zanotto e à Deputada Luci Choinacki, que tomaram a iniciativa desse requerimento. Ao mesmo tempo em que rememoro que, no dia em que pelo Twitter a Jô mencionou que iria presidir esta CPMI, eu já pedi também que pudesse vir exatamente pela necessidade que nós temos.

Dessa forma, quero agradecer à nossa Presidente por ter acatado o requerimento; da mesma forma, a Relatora por estar aqui conosco. Uma Senadora da República e três Deputadas Federais conosco aqui hoje para demonstrarem a importância desta CPMI. Lamento que algumas instâncias governamentais não tenham entendido a importância deste momento aqui para as mulheres, mas, mais do que isso, para o Estado de Santa Catarina. Enfrentar uma violência contra as mulheres não é uma tarefa das mulheres, é de toda sociedade. A violência contra as mulheres é mãe das outras violências. Quem cresce, quem vive, quem cria seus laços de afeto num ambiente violento tende a banalizar a violência e nós precisamos ter políticas públicas voltadas para isso.

De minha parte, tenho a convicção – assim como várias companheiras do movimento social aqui, que muitas outras reuniões tiveram, muitos outros encontros, passeatas e –, tenho certeza de que o dia de hoje vai ter um lugar especial nisso. Foi o dia em que nós praticamente trouxemos uma aura de cientificidade para o debate que nós sempre fizemos. As nossas bandeiras transformadas em políticas públicas passam por essa audiência pública, passam a, nos números, expressarem a situação que vivem as mulheres em Santa Catarina.

Quero crer, Sr^{as} Deputadas Federais e Sr^a Senadora, que aqui em Santa Catarina o fato de sermos o Estado que tem a pior participação política de mulheres está ligado a nós termos essa imensa fragilidade

no sistema que deve dar amparo às mulheres vítimas de violência. Nós não disputamos os orçamentos, nós não angariamos ainda as forças políticas necessárias para movimentar e sensibilizar quem detém o poder da caneta.

Por isso, quero louvar aqui – e comentava isso com a Deputada Carmen Zanotto – a nossa imensa habilidade de mulheres de fazer política para além de partidos políticos, para além dos nossos lugares políticos. Eu tenho absoluta convicção de que esses valores que foram tidos historicamente como femininos, hão de fundar essa nova sociedade mais justa e mais fraterna a que todos nós aspiramos: a compaixão, a solidariedade, a paixão, o afeto, a capacidade que nós temos de amar o outro e de estender a mão. Que nós possamos, todos e todas, lembrar esse dia como um dia a mais e um dia muito especial na luta pelas mulheres.

Dessa forma, em nome da Assembleia Legislativa, agradeço penhoradamente a presença das parlamentares federais aqui na nossa Casa e a cada um e a cada uma que passaram hoje grande parte do seu dia dedicada à luta pelas mulheres que, obviamente, não se encerra hoje, mas tem hoje um grande e importante capítulo da nossa história.

Obrigada pela presença de todos e de todas. Façamos todos os dias as nossas lutas. As mulheres esperam isso de nós. Há uma grande caminhada a ser feita. Fica muito mais fácil quando estamos juntas.

Obrigada. *(Palmas.)*

(Iniciada às 15 horas, a reunião é encerrada às 17 horas e 53 minutos.)

Deputada Jô Moraes, Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011.

ATA DA 24ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 24ª Reunião realizada em 3 de maio de 2012, às onze horas e um minuto, na Sala nº 03 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal sob a Presidência da Senadora Vanessa Grazziotin e com a presença dos Senhores Senadores: Paulo Davim, Ângela Portela e Lídice da Mata. Na ocasião foram apreciados os seguintes Requerimentos:

Número	Ementa	Autor	Resultado
160/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Natal-RN, em data a ser definida.	Paulo Davim	Aprovado
161/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
162/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
163/12	Requer seja convidado o Dr. Hélio Bicudo, presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
164/12	Requer seja convidado o Sr. Luiz Alexandre de Faria, Representante da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Seção de Fiscalização.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
165/12	Requer seja convidado o Delegado da Polícia Federal Antonio Carlos Floriano Floriano Lessa, Coordenador-Geral de Polícia de Imigração.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
166/12	Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
167/12	Requer seja convidado Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
168/12	Requer seja convidado o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
169/12	Requer seja convidado o Sr. José Eduardo Cardoso, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
170/12	Requer seja realizada diligência, pela Comissão, na cidade de Goiânia-GO, em data a ser definida.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
171/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
172/12	Requer seja convidado o Sr. Marcos Vinícius da Costa Júnior, Delegado de Polícia Civil de Goiás.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
173/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás.	Vanessa Grazziotin	Aprovado

174/12	Requer seja convidado o Cacique Raul Maury dos Santos, avô da adolescente desaparecida.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
175/12	Requer seja convidado o Delegado Delano Cerqueira Bunn, Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
176/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás	Vanessa Grazziotin	Aprovado
177/12	Requer seja convidada a Sra. Tereza Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Miséria.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
178/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
179/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
180/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
181/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin	Aprovado

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas, compreendido na Convenção de Palermo.

Em votação a Ata da 23ª Reunião e, ao mesmo tempo, solicito a dispensa da leitura da mesma.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a Ata.

Conforme pauta da presente reunião, serão apreciados os seguintes requerimentos.

Primeiramente, esta é uma reunião administrativa que estamos realizando para organizar os nossos trabalhos daqui para frente, tendo em vista que se instalou recentemente uma CPMI, de que os três presentes fazem parte. Então, vamos ter que ajustar os nossos calendários às nossas atividades, no sentido de fazer com que esse acúmulo de tarefas não prejudique o andamento dos trabalhos desta CPI.

Passo a palavra à Senadora Lídice da Mata, nossa Relatora, que não apenas fará a leitura dos requerimentos, já sugerindo que possamos votá-los em bloco.

Podemos votá-los em bloco? *(Pausa.)*

Vamos votá-los em bloco, e a Senadora Lídice da Mata apresenta os encaminhamentos de como deverão ocorrer os trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Bom dia a todos. Creio que a Presidente já fez as explicações devidas, para que possamos reavaliar esse plano de trabalho e apresentá-lo aqui hoje, no sentido de maximizar nossa capacidade de trabalho nesta e na CPMI, além das outras Comissões de que somos integrantes normalmente, como titulares da Casa.

Eu gostaria, portanto, de apresentar uma série de requerimentos que visam afunilar esse processo de reformulação e revisão do nosso relatório.

Vou apresentar os requerimentos e votá-los em bloco. São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, com fundamento no §2º, inciso II, do art. 58 da Constituição Federal, a realização de uma audiência pública pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI de Tráfico Interno e Internacional de Pessoas), para tratar de matéria atinente a ser objetivo de investigação na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, em data a ser definida.

Senador Paulo Davim.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sr^a Tereza Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Miséria.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sr^a Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sr^a Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Amazonas.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, para, em audiência pública, tratar sobre o cumprimento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como sobre os termos do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes a espécies do tráfico de pessoas.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Convido a Sr^a Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres, para tratar do I Plano Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas, bem como sobre o termo do II Plano Nacional sobre o Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e questões atinentes a espécies e tráfico de pessoas.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Convido a Sr^a Maria do Rosário para tratar do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com base no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado o Dr. Hélio Bicudo, Presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, para participar da audiência pública que será realizada por esta Comissão para tratar do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes a espécies de tráfico de pessoas.

Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Embaixador Eduardo

Gradilone, Subsecretário Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidada a irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado o Delegado da Polícia Federal Antônio Carlos Floriano Lessa, Coordenador Geral da Polícia de Imigração.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado Luís Alexandre de Faria, representante da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Seção de Fiscalização.

Senadora Vanessa Grazziotin.

Isto aqui formará uma mesa de debate.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência pela Comissão, para tratar de matéria atinente ao seu objetivo de investigação na cidade de Goiânia – GO, em data a ser definida.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Goiás.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amazonas.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado o Sr. Marcus Vinicius da Silva Júnior, Delegado de Polícia Civil de Goiás.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado o cacique Raul Mauri dos Santos, avô da adolescente desaparecida.

Senadora Vanessa Grazziotin.

REQUERIMENTO Nº..., DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do RISF, seja convidado o Delegado Delano Cerqueira Bunn, Chefe de Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.

Senadora Vanessa Grazziotin.

Tendo sido lidos todos os requerimentos, pela decisão de que vamos votá-los em bloco, as Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com os mesmos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Retorno a palavra à Presidência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Senadora Lídice da Mata, esse requerimento de minha autoria, solicitando uma diligência a Natal, que ainda não tem data, vamos discutir em função do nosso calendário, que realmente está muito cheio, em função das atividades não só desta CPI, mas também da CPMI, de que todos nós fazemos parte.

Quero destacar a importância deste requerimento, porque sabemos que Natal está na rota do tráfico de pessoas e, infelizmente, do turismo sexual. Então, há muitos anos, estamos combatendo esse desvio, esse problema grave, essa permissividade; e a diligência da CPMI do Tráfico de Pessoas em Natal vai fortalecer, e muito, a nossa bandeira lá. Na verdade, numa audiência pública.

Mas também vamos visitar o Governo do Estado, solicitar o apoio, solicitar medidas que incrementem o enfrentamento, fortalecendo o núcleo; também visitar

o Ministério Público. Enfim, vamos fazer uma atividade no sentido do fortalecimento.

Passo, agora, a Presidência à Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr^a Presidente, nós já votamos os requerimentos.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Bom, então foram aprovados os requerimentos.

Lidos e aprovados os requerimentos, só para dar uma explicação de que estamos dividindo os nossos trabalhos basicamente em três blocos. O primeiro deles dá sequência à investigação daquele caso exemplar do Rio de Janeiro. Trata-se de tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual. É algo muito importante. Não vamos ter a ilusão de que a gente vai trabalhar em todos os casos. Esse é o papel da Justiça, é o papel das forças policiais. Mas incluímos em nosso relatório até como ilustração, até como exemplos, nesses casos é importante. De fato, é um caso importante, e que nós vamos dar sequência a essas investigações.

O outro diz respeito à migração, a correntes migratórias, a possível exploração e tráfico de pessoas nessas correntes migratórias. Vivemos, recentemente, um problema com o Haiti. Quero dizer que o Governo Brasileiro, pela Comissão de Migração, liberou e foram concedidos todos os vistos dos haitianos que chegaram após aquela resolução que limitou a cem o número de vistos concedidos por mês. Havia quase 400 haitianos no Estado do Amazonas, na fronteira norte com o Peru e a Bolívia, e havia mais de 250 em Iñapari, que é um Município vizinho a Assis Brasil, no Estado do Acre.

Então, nós encaminhamos pela CPI uma solicitação, mostrando todo o problema que isso causaria. São duas regiões, principalmente a do Amazonas, muito férteis para o narcotráfico, para atividades ilícitas. Deixar lá pessoas sem documentos, sem nada, é colocá-las à disposição desses grupos criminosos que atuam. Mas o problema está resolvido. Todos eles já possuem documentação, visto permanente, etc.

É importante que a gente verifique com as autoridades que acompanham o dia a dia deles como é que eles estão; se houve preocupação em detectar possível exploração deles pelo tráfico internacional. Se eles estariam sendo obrigados a mandar muitos recursos para que suas famílias não sofressem nenhum tipo de violência, qualquer tipo de atividade cerceadora. Esse é o segundo aspecto.

O terceiro aspecto nós vamos definir, é importante. Temos um requerimento aprovado para fazer uma diligência em Goiânia, para acompanhar alguns casos. Goiânia tem sido um alvo importante. O requerimen-

to já está aprovado. Se os Senadores concordarem a gente pode, inicialmente, tendo em vista a nossa agenda corrida, deliberar para que possam ir alguns assessores da Comissão e dos Parlamentares para fazer uma audiência prévia, uma diligência prévia em Goiânia. Fariam isso formalmente. Se necessário for, posteriormente, a gente pode ver uma data. Então esse seria um terceiro ponto.

Esqueci-me de dizer que, em relação ao Rio de Janeiro, lá estaremos na outra segunda, dia 14 de maio. Faremos apenas diligências. Não teremos audiência pública, serão apenas diligências já devidamente acertadas com a Polícia Federal.

Os requerimentos lidos pela Senadora Lídice e assinados por ela, inclusive, se referem ao debate que a gente deve continuar acerca do II Plano Nacional do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

E preocupa-me, gente. Acho que esta CPI não pode continuar passiva do jeito que está. O Plano venceu em 2010. Dois mil e onze já se foi. Nós já estamos em meados de 2012 e nada do Plano. O Plano foi posto para audiência, para receber sugestões, opiniões... As informações – e tenho buscado muitas informações – são de que ainda nem foi remetido para a Casa Civil. Então, seria muito importante que fizéssemos um contato com o Ministro José Eduardo Cardozo – e já aprovamos o requerimento – para que ele pudesse vir a esta Comissão. O ideal seria que a gente pudesse colocar uma mesa de Ministros, com o Ministro José Eduardo Cardozo, com a Ministra Maria do Rosário, com a Ministra que trata da mulher, da igualdade social. Todos em uma única mesa. Vamos procurar fazer um esforço e colocar todos eles juntos.

Poderíamos convidar, também, a CPMI das Mulheres, que atua no combate à violência. E vamos conversar, Senadora Lídice, com a Presidente e com a Relatora. A Relatora é a Senadora Ana Rita; a Presidente a Deputada Jô Moraes. Vamos conversar para que façamos isto conjuntamente: uma mesa com os ministros. O foco seria o tráfico nacional e internacional de pessoas. Sabemos que as mulheres são as maiores vítimas. Não são somente as mulheres, mas as maiores vítimas são as mulheres.

Acho que precisamos... E peço desde já...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Gostaria de fazer um aparte.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senadora Lídice.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Acho que além de convidarmos a Presidente e a Relatora da CPI da Violência Contra a Mulher, deveríamos convidar o Senador Pedro Taques, que é Presidente da Subcomissão de Segurança Pública e também um dos

Relatores do grupo de trabalho de revisão do Código Penal. Acho que seria interessante para nós, para a nossa CPI, dialogarmos com o trabalho que está sendo desenvolvido de revisão do Código Penal no Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. PCdoB – AM) – Havendo concordância do Senador Davim, eu só pediria à nossa Comissão que tentasse, na semana que vem, uma audiência. Se não puderem ir todos irão alguns, pelo menos um. Se eu não puder vai a Senadora Lídice, se não puder vai o Senador Davim, mas um de nós tem de ir, na semana que vem, com o Ministro José Eduardo Cardozo, para a gente poder fazer esse acerto com ele. Ele, um pouco, coordenaria a parte do Executivo. O ideal é que pudesse vir aqui apresentar já o II Plano, pelo menos um esboço inicial. Não é aquilo exatamente o que vem, mas mostrar os avanços nessa reunião. Está certo? Então, semana que vem...

Vou submeter à votação o aditamento feito pela Senadora Lídice da Mata.

Todos concordam? (*Pausa.*)

Aprovado o aditamento.

Acho que é basicamente esse o nosso roteiro de trabalho. A gente informa, também, que teremos outras reuniões, espero que audiência pública também. Temos de trabalhar direito o calendário. A audiência pública não pode ter muitos convidados, a não ser essa com os ministros e com as muitas comissões que convidaremos. Essa será uma grande audiência. Nas outras que se fale do tema, mas com um número mais reduzido, porque não podemos nos estender muito.

Quero comunicar, também, que deveremos ir aos Estados Unidos, brevemente, no início do mês de junho, atendendo a um convite feito por eles ainda no ano passado e que não pudemos efetivar. É um programa que o Senado norte-americano desenvolve em relação ao tráfico internacional de pessoas.

Pergunto se haveria mais alguma coisa, Senador Davim, Senadora Lídice? (*Pausa.*)

Bem, vamos ver se a gente consegue, pelo menos, uma audiência para a semana que vem e uma audiência com o Ministro José Eduardo Cardozo lá. Nós vamos lá fazer essa gentileza para ele, com ele, para que ele nos ajude nesse debate. Temos de convencê-lo da necessidade de expor aqui o II Plano. É uma forma até de agilizar para que, quando chegar à Casa Civil, seja aprovado imediatamente.

Então, nada mais havendo a tratar, nós encerramos a nossa reunião.

(Iniciada às 10 horas e 58 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 17 minutos).

Senadora Vanessa Grazziotin, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião realizada em 13 de abril de 2012, às nove horas e quarenta e seis minutos, no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes – Praça Fausto Cardoso nº 112, Centro – Aracaju/SE, oportunidade em que foi realizado o Seminário sobre a Reforma do Código Penal, sob a coordenação do Relator **Luiz Carlos Gonçalves** e do **Dr. Emanuel Messias Oliveira Cacho**. Compareceram ao evento os Senhores membros da Comissão: **José Muiños Piñeiro Filho, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira e Técio Lins e Silva**. Não compareceram justificadamente os Senhores **Antônio Nabor Bulhões, Gamil Föpel El Hireche, Gilson Dipp, Juliana Garcia Belloque, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva e Tiago Ivo Odon**.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Eu gostaria de convidar os demais membros da Comissão, para que também possam compor a nossa Mesa Diretora, por favor: Dr. José Muiños Piñeiro Filho (Palmas.); Dr. Marcelo André de Azevedo (Palmas.); Dr. Marcelo Leal Lima Oliveira (Palmas.); Dr. Luiz Flávio Gomes (Palmas.); Drª Luiza Nagib Eluf (Palmas.); e Dr. Técio Lins e Silva (Palmas.).

Com a palavra o Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Dr. José Alves Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Alves Neto) – Bom-dia a todos. Declaro aberta a reunião em que serão discutidos pontos importantes da reforma do Código Penal e saúdo todos os presentes. Saúdo a Mesa na pessoa do Ministro Gilson Dipp. É com orgulho que esta reunião aconteça neste espaço, o auditório do Tribunal de Justiça de Sergipe, e é com orgulho que recebemos esta Comissão. O Dr. Emanuel Cacho esteve comigo várias vezes. Infelizmente, não pudemos fazer uma organização maior, com mais publicidade, porque o tempo foi curto, mas acredito que, com o andar dos trabalhos, mais adiante, teremos uma maior plateia.

Obrigado a todos.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Bom-dia a todos! Bom-dia ao Sr. Presidente do nosso Tribunal de Justiça, Desembargador José Alves Neto; ao Ministro Gilson Dipp; ao representante do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Orlando Rocha; ao

Dr. Carlos Augusto, que foi meu mestre também; ao Desembargador e amigo, Dr. Edson Ulisses; ao grande amigo e coordenador deste evento, Dr. Emanuel Cacho, que muito representa o nosso povo e a nossa gente. Parabéns pela organização e por trazer este evento para Sergipe, a fim de que nós, sergipanos, possamos participar ativamente e dar a nossa parcela de contribuição no novo Código Penal.

Cumprimento o Procurador Dr. Luiz Carlos Gonçalves; o advogado representando a OAB, o Dr. Evânio Moura; meus amigos e minhas amigas operadores do Direito, participar de um evento dessa magnitude deixa-me duplamente feliz, primeiro por ter sido convidado pelo querido amigo Emanuel Cacho, único sergipano a integrar esta Comissão de Juristas, instituída pelo Senado Federal, incumbida de elaborar propostas para a reforma do novo Código Penal brasileiro. Tenho orgulho de ter contribuído, no sentido de ter solicitado à Presidência do Senado, na indicação do Dr. Emanuel Cacho e, em segundo lugar, por ter a minha primeira formação, e também a minha maior paixão na Medicina, em segundo no Direito. Mas eu também gostaria de esclarecer que, sedento de conhecimento, organizei meu tempo de forma a alcançar também outras áreas do saber, como já disse aqui, no bacharelado em Direito, onde tive mestres como o Prof. Carlos Augusto.

É claro que não posso deixar passar em branco o fato de que estou em meu segundo mandato legislativo, graças ao povo de Sergipe e ao bom Deus, e agora, como Senador, faço, mais uma vez, questão de oferecer o meu exercício, em nome da sociedade brasileira, é lógico, para esta Comissão.

Entendo que assim como o médico, que precisa conhecer o seu paciente para diagnosticar e propor o tratamento, o legislador também tem a função primordial de conhecer as dores que afligem a sociedade e atuar para que ela possa se amparar de forma legal, para se sentir protegida.

Dessa forma, na defesa da vida, da liberdade, a reforma do Código Penal serve para que tratemos de questões essenciais para o coletivo, mas com reflexo direto em cada cidadão e cidadã deste País.

Para exemplificar e valorizar eventos como este, destaco os crimes cometidos pela Internet, fato absolutamente novo na sociedade. Esse tipo de delito tem assombrado e levado intranquilidade às famílias brasileiras e quando a Comissão é instituída para elaborar proposta para a reforma tão necessária, creio que temos uma oportunidade única, pois podemos ouvir o clamor da sociedade, mas sem dispensar o conhecimento daqueles que, notoriamente, operam o Direito com propriedade e conhecimento de causa. Isso permite que as proposições que venham a ser postas venham

completas, observando os espectros necessários para que tenhamos um Código Penal aperfeiçoado, abrangente, capaz de realizar, legalmente, o que a nossa sociedade, a sociedade brasileira tanto anseia.

Portanto, reitero o meu mandato, o mandato dado pelo povo de Sergipe, na construção desse novo País, justamente tudo aquilo que desejamos. O empenho está cada vez mais fortalecido, por entender que é um sonho, assim como foi acalentado na construção, ainda que a duras penas, do novo Código Civil, que pode ser realizado com a definição, à luz da lei e dos clamores sociais, de um novo Código Penal.

O Brasil merece e vocês são partes mais do que importantes na construção dessa nova realidade, portanto, do anteprojeto do novo Código Penal.

Mais uma vez, reitero que estamos inteiramente à disposição, no Senado, entendendo que política, sim, é um instrumento de transformação social, é um instrumento para se fazer e para se levar a justiça a todos os cantos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Passamos a palavra, neste instante, ao relator da Comissão e também Procurador da República, Dr. Luiz Carlos Gonçalves.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom-dia a todos. Eu queria saudar todos os que aqui vieram. Eu gostaria de saudar os integrantes da Mesa, todos eles pessoas notáveis, e o faço na figura do Desembargador José Alves Neto, que tão gentilmente cedeu este espaço para este evento. Saúdo o Senador Eduardo Amorim, porque, afinal, esta é uma Comissão que foi instituída pelo Senado e que dará sua contribuição ao Senado, para que o Senado honre, como tem honrado, a sua tarefa de representação popular.

Eu gostaria de fazer um agradecimento especial ao nosso querido amigo Emanuel Cacho, que foi incansável no pleito de que uma das audiências públicas da nossa Comissão de reforma tivesse local aqui em Sergipe.

O Dr. Emanuel Cacho trouxe, portanto, à sociedade sergipana esta oportunidade, que gostaríamos de estender a todo o Brasil, mas o tempo nos impede, porque, na verdade, precisamos entregar os nossos trabalhos até o final de maio e, Senador, nós o faremos.

Então, em razão disso, tivemos que limitar o número de audiências públicas que faremos, mas justamente Aracaju foi contemplado por obra e graça do nosso querido Emanuel Cacho.

Saúdo todos os presentes. Trago também uma saudação do Presidente da Comissão, Ministro Gilson Dipp. O Ministro Gilson Dipp não pôde vir, porque fatos intensos têm ocorrido em Brasília – não sei se todos

estão acompanhando – e, na data de ontem, o Ministro Gilson Dipp, inclusive, decidiu um *habeas corpus* relacionado a esses casos e, portanto, ele decidiu, por bem, não se ausentar de Brasília, mas trouxe aqui a mensagem desta Comissão.

Eu sou breve, por conveniência e convicção, e, portanto, não vou me estender, para que os trabalhos possam justamente começar da melhor maneira, mas não posso deixar de enaltecer aqui, de público, o trabalho que todos os membros da nossa Comissão têm exercido com muito afinco. Todos aqui temos as nossas ocupações particulares e profissionais, mas é com grande satisfação que eu tenho encontrado, nos membros da Comissão, parceiros leais de discussão e debate.

Ainda há pouco – antes de iniciar este nosso evento –, tive a satisfação de dialogar com o nosso querido Dr. Marcelo Leal sobre uma proposição que fizemos, muito complexa, relacionada aos crimes contra a humanidade, porque um dos nortes desta Comissão é justamente trazer para Direito Interno, para o Direito Penal, todos aqueles tratados e convenções que o Brasil já firmou e que aguardam, portanto, a complementação pela previsão dos tipos penais em lei específica, no caso, nesse novo Código Penal.

Aproveito e faço uma saudação também ao nosso representante da OAB, Dr. Evânio. Vejam vocês como as coisas são muito curiosas. Mal havia conhecido o Dr. Evânio e dez segundo depois já estávamos conversando sobre crimes eleitorais, que descobri que é uma paixão recíproca. Não praticá-los, evidentemente, mas estudá-los.

Enfim, o meu papel aqui é somente trazer, então, essa mensagem de abertura, saudar a todos os presentes e dizer que, para mim, é razão de grande satisfação vir a esta terra.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Ouviremos, agora, a palavra do representante do Ministério Público em Sergipe, Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado.

O SR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO – Cumprimento a todos e o faço na pessoa do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que, generosamente, com espírito cívico, acolheu a Comissão no auditório do Tribunal de Justiça, o Dr. Luiz Carlos, eminente Relator desta Comissão, o nosso Senador Eduardo Amorim, enfim, todos que compõem esta augusta Mesa Diretora dos Trabalhos.

Entendo que a Comissão do Senado Federal tem um papel extremamente importante, diria, de extrema responsabilidade, porque deve subsidiar a Casa Legislativa, de forma técnica, com elementos jurídicos que deverão, portanto, se transformar, posteriormen-

te, em projeto de lei visando à atualização do Código Penal brasileiro

No entanto, entendo, também, que as questões ali tratadas devem ser objeto de uma reflexão profunda, porque devem ser o resultado dos valores culturais que fazem parte da nossa multicultural sociedade brasileira. Há questões polêmicas a serem discutidas; há questões que a própria sociedade ainda não tem um posicionamento definitivamente firmado, como as questões que envolvem o direito à vida, questões pelas quais entendo que, tendo todo o respeito pelo pensamento diverso, devem ser delicadamente tratadas.

Cumprimentando, pelo trabalho, que deve ser penoso, exaustivo, da Comissão, parabenizando aqueles que civicamente se dispuseram a integrá-la e a contribuir para o Direito Penal e o Processo Penal brasileiro e para a Nação como um todo.

Desejo àqueles que vieram pela primeira vez, ou que já são reincidentes em Aracaju, que sejam todos bem-vindos. Aracaju é uma cidade bastante acolhedora, que sabe fazer seus também aqueles que não aqui nasceram. Sintam-se todos acolhidos.

Um abraço a todos. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Com a palavra o representante da OAB, Seção Sergipe, Dr. Evânio Moura.

O SR. EVÂNIO MOURA – Bom-dia a todos.

Eu gostaria de cumprimentar toda a Mesa na pessoa do Senador Eduardo Amorim, que representa o Senado da República nesta solenidade, e parabenizar o Senado da República pela iniciativa de formar uma comissão de juristas de elevada envergadura intelectual, como os que estão aqui, que vão enfrentar e que já estão enfrentando temas extremamente espinhosos, limítrofes, atualizando o Direito Penal à luz da evolução jurisprudencial ou, às vezes, nadando contra um certo populismo penal que grassa no País, tentando colocar um pouco de racionalidade no Direito Penal. Certamente, não é um trabalho dos mais fáceis, razão pela qual esta Comissão, como eu disse, é composta de juristas experimentados, para cada um apresentar a sua sugestão.

A iniciativa de visitar os Estados da Federação e de realizar audiências públicas é louvável, porque é uma oportunidade de aproximar a Comissão, o próprio jurista, o próprio estudioso do Direito Criminal e o próprio Senado da República da população, dos seus anseios e dos inúmeros dramas humanos vivenciados pela população brasileira e que são objeto constante de preocupação do Direito Penal. O Código Penal é um código que trata, sobretudo, de dramas humanos, alguns de difícilíssima solução.

A Ordem dos Advogados do Brasil agradece o convite para participar desta solenidade, agradece a oportunidade de apresentar algumas propostas, sente-se honrada em integrar este evento e agradece também a participação de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Neste instante, com exceção dos membros fixos da Comissão de Juristas, a Mesa diretora será desfeita para possamos dar início aos trabalhos nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Alves Neto) – Quero fazer uma correção, porque, quando saudei a mesa em nome do Ministro Gilson Dipp, cometi um engano. Então, desculpem-me: em nome do Relator-Geral, Procurador Luiz Carlos Gonçalves. (*Palmas.*)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Os membros da Comissão podem permanecer à mesa e o Desembargador Edson Ulisses vai presidir a reunião. Convido a Dr^a Geni Schuster, também a convite do Dr. Edson Ulisses, que é da Câmara Criminal, e o representante da Defensoria Pública, Dr. Edgar.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – Bom-dia a todos.

Inicialmente, quero agradecer a presença dos senhores e registrar que, para Sergipe, a visita desta Comissão é um fato histórico, é um momento de grande oportunidade para os que trabalham com o Direito de, neste momento, se manifestar, dando suas opiniões, ouvindo as manifestações desta Comissão – como já se disse aqui – de elevado nível. É uma pena que não temos aqui a Casa repleta, cheia; mas, de qualquer sorte, entendemos que o melhor da cultura jurídica sergipana aqui se encontra.

Para dar continuidade a estes trabalhos, que fará a exposição do andamento da atividade deste seletivo grupo de juristas, passo a palavra ao Dr. José Muiños Piñero Filho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Bom-dia a todos. Quero primeiro fazer um registro e cumprimentar o Desembargador Edson Ulisses, que está à frente dos trabalhos e representando toda comunidade jurídica do Sergipe e do próprio nordeste nesta assentada.

Estamos aqui com colegas de toda Comissão Geral, constituída pelo Senado Federal. Mas eu gostaria, já que sou o primeiro a me dirigir à plateia, de fazer algumas considerações sobre o trabalho. Na verdade, teremos audiência pública ao final da tarde, ela praticamente encerrará este dia de trabalho. Mas, por orientação de nosso colega Emanuel Cacho, houve a possibilidade de que membros das Subcomissões, da Comissão Geral constituída pelo Senado, fizessem apresentações ou pequenas abordagens, notadamente do que já foi aprovado, do que já foi identificado pelos

membros dessas Subcomissões e, posteriormente, ratificado pela Comissão Geral, para um conhecimento prévio da comunidade jurídica e da própria sociedade sergipana e de toda sociedade aqui representadas.

Então, eu preciso explicar como se desenvolve o trabalho da Comissão Geral, instituída a partir de outubro do ano passado e que tem um prazo que, espera-se, seja respeitado para concluir – ou seja concluída – a apresentação final dos trabalhos ainda no mês de maio do corrente ano ao Senado Federal. Esta Comissão foi instituída e o Senado deixou livre – e quanto a isso o Senador Pedro Taques foi marcante –, livre e totalmente independente para apresentar um projeto de reforma, ou seja, a Comissão não está condicionada a nenhum texto, a nenhuma súmula que vincule ou não os seus trabalhos.

Evidentemente, por orientação de seu Presidente, Ministro Gilson Dipp, tivemos alguns parâmetros. Uma das solicitações foi a de que a Comissão se debruçasse, particularmente, sobre a parte geral ao projeto que já se encontra no Senado Federal desde o ano de 2000; na verdade, na Câmara dos Deputados desde o ano de 2000. E também procurasse unificar ao máximo a legislação penal. Por quê? Porque não só temos um Código Penal, que é a base da ordem jurídica penal no Brasil, datado de 1940, com vigência em 1941; portanto, há sete décadas vigendo, ainda que com uma reforma substancial em sua parte geral em 1984, e, paralelo a esse Código, mais de 120 leis. São 126 leis para – com exatidão –, ao lado do Código Penal, legislam e regulam a sociedade brasileira em matéria penal.

Então, por orientação da própria Presidência, há o intuito de se enxugar, para melhor sistemática, a parte extravagante, a chamada legislação extravagante, trazendo o máximo para o Código Penal e também desvalorando condutas que a sociedade já não vê com importância ou com relevo para continuarem a ser objeto de criminalização. Por isso, a Subcomissão da Parte Especial, que cuida dos chamados crimes e penas, e a Subcomissão da Legislação Extravagante vêm trazendo vários contributos e vão apresentar aqui aquilo que já foi estabelecido, aquilo que já foi aprovado. Só para citar, sem entrar no mérito, a nossa Comissão Geral já aprovou a criminalização do crime de terrorismo, da conduta terrorista, que não existe em nosso País, já decidiu pela revogação da Lei de Contravenções Penais, porém criminalizando algumas condutas.

Vejo que há um manifesto, bem democrático, sobre a questão dos animais, e isso será esclarecido oportunamente. Naquilo que era matéria contravençional, não será meramente administrativo, já foi criminalizado, além de se manter a conduta dos maus tratos aos animais como crime, por exemplo.

Os jogos de azar, a exploração de bingos, o chamado jogo do bicho deixarão de ser contravenção e passarão a ser crimes.

Como exemplos, há outras formas de abortos. Ontem, o Supremo Tribunal Federal concluiu uma decisão que, evidentemente, é histórica e que, por oito a dois, permitiu reconhecer uma nova forma de abortamento que ainda não tem previsão legal, que é o aborto em caso de feto anencéfalo. A anencefalia já está prevista no projeto, já foi aprovada pela comissão e será encaminhada ao Senado nesses termos. Quero dizer, aquilo que o Supremo agora decidiu ser mais uma forma ainda não prevista expressamente no Código Penal para permitir que uma mulher interrompa sua gravidez, nesse caso específico, a Comissão já havia se antecipado, e isso como fruto de audiência pública, notadamente ocorrida em São Paulo, mas baseada também nas várias sugestões que chegaram ao Senado Federal e decidido pela ampliação, nos casos dos crimes contra a vida, de o aborto ser excluído, ser isento de pena ou não ser considerado como crime. Enfim, não vamos entrar, agora, neste momento, na temática jurídica específica, mas teve o respaldo do Poder Judiciário, da maior Corte do País.

Então, com base nesse viés e nos parâmetros estabelecidos não só pelo Senado Federal como também pela nossa Presidência, a Comissão se subdividiu; somos três subcomissões trabalhando: uma subcomissão que eu integro, meu colega Marcelo Azevedo, Promotor em Goiás; o nosso Professor e Advogado Emanuel Cacho, representando inclusive Sergipe e o próprio Nordeste; e também constituída pelo Professor René Ariel Dotti, que, no momento, encontra-se afastado, mas continua mandando seu material e participou ativamente daquilo que, inclusive, já foi aprovado pela Comissão Geral, e a colaboração de um advogado de Brasília, o Dr. José Carlos Porciúncula.

Há uma subcomissão específica para a parte especial, de que falarão aos senhores, parece-me, dentro da roteirização, após o período do almoço. Após, a subcomissão da parte extravagante, que enfrentará e ditará as normas sobre aquilo que foi estabelecido como legislação extravagante, o que permanecerá nessa condição ou o que será modificado ou reintroduzido, o que seja, no próprio Código Penal.

Então, muita coisa já foi realizada, muita coisa já foi objeto de votação. Esses trabalhos estão tendo por base não só o contributo de cada profissional. Esta é uma comissão, primeiro, tem um viés de natureza política muito importante, porque ela não foi constituída pelo Poder Executivo, como todas aquelas comissões anteriores; ela foi constituída pelo próprio Senado Federal, o representante maior da Federação brasileira e

que, na verdade, tem esse viés político e que assumiu para si a condução da reforma dos principais Códigos ou da legislação brasileira. Isso já ocorreu com o Código de Processo Penal, com o Código de Processo Civil, está ocorrendo com o Código Eleitoral, com o Código do Consumidor e agora também com o Código Penal, devendo ser registrado ou lembrado que o Senado Federal já aprovou o projeto do novo Processo Penal e do novo Processo Civil, que estão tramitando na Câmara dos Deputados. Então, esse viés político é muito importante, porque é o próprio representante ou o organismo, que é o Senado como representação brasileira, que assumiu essa responsabilidade, o que dá expectativa muito grande de que o que for apresentado ao final pela Comissão – e isso também gera uma grande e maior responsabilidade – será com grande motivador e com grande possibilidade de vir a ser aprovado.

A Comissão geral – ou as três subcomissões – já realizou audiência pública em São Paulo, tendo como tema específico crimes contra a vida e a dignidade sexual, em que mais de 500 pessoas se fizeram presentes, mais de 100 fazendo uso da palavra, trazendo propostas, e não somente aquelas vinculadas à comunidade jurídica. Também já tivemos uma audiência pública em Brasília sobre crimes contra a administração pública – a própria Comissão ainda não deliberou –, envolvendo peculato, corrupção, a possibilidade do enriquecimento ilícito como tipo penal, já que não há ainda essa previsão na legislação brasileira. Há duas sessões de audiências públicas convocadas para o Rio de Janeiro, no dia 14 de maio, em que como temas específicos deveremos ter a questão da milícia, a possibilidade de criminalização dessa nova forma de organização criminosa, se é que podemos chamar assim, geralmente constituída por policiais e militares ou ex-policiais e ex-militares, enfim, que dominam uma determinada comunidade jurídica. Crimes cibernéticos. Na audiência pública para Porto Alegre já está decidido que um dos temas específicos será a própria Parte Geral. Aqui para Sergipe, preferiu-se, primeiro, trazer uma exposição das três subcomissões, daquilo que já foi votado, para melhor ilustrar a audiência pública que se seguirá hoje. Certamente, as contribuições, não só da comunidade jurídica sergipana e do Nordeste, mas da própria sociedade civil, virão num momento fundamental e já com base naquilo que foi decidido, aprovado, podendo permitir até à própria Comissão rever seus conceitos.

Bom, em termos gerais, feita essa prévia que me foi solicitada, já que sou o primeiro a falar, e até para que os colegas possam perceber, cabe-me, juntamente com meu colega Marcelo André, fazer um

pequeno resumo do que já foi aprovado em termos de Parte Geral do Código Penal. Eu queria dizer que nossa contribuição aqui estará limitada, neste momento, a apresentar aquilo que foi elaborado, aquilo que foi proposto e aquilo que foi aprovado e que, em tese, será encaminhado ao Senado Federal, no que se refere à Parte Geral. E, mesmo assim, uma parte dessa Parte Geral.

Pois bem. A subcomissão, como eu disse, constituída pelo Prof. Dotti, pelo Prof. Marcelo André, Prof. Emanuel Cacho, eu e o Prof. José Carlos Porciúncula, trabalhou com parâmetros. O primeiro deles foi o projeto de 2000, que está na Câmara dos Deputados, mas que não teve nenhum procedimento legislativo à frente. Não só a comissão de 2000, o projeto, o anteprojeto encaminhado em 2000, ainda à época de José Gregori, Ministro da Justiça, como os demais que se seguiram à última reforma, que foi de 1984, não tiveram andamento. Espera-se que agora venhamos a ter. E no projeto de 2000, tendo-o como base, ao trabalharmos sobre a teoria da pena – e aqui faço mais um parêntese para alertar, notadamente aos estudantes de Direito presentes –, que o Código Penal, em princípio, manterá a sua estrutura de 1940. Teremos uma Parte Geral, continuaremos tendo uma Parte Geral, que vai do art. 1º ao art. 120, em que basicamente se teoriza a aplicação da Lei Penal, do próprio crime ou da 'infração penal, do ilícito penal, e depois a pena, fechando com a prescrição. E do art. 121 em diante, continuaremos com a chamada Parte Especial, com os tipos penais e as respectivas penas. E muita coisa já foi modificada, alterada ou parcialmente modificada pela própria Comissão.

Na Parte Geral, então, e agora eu me ateno especificamente a ela, já aprovamos um projeto para o art. 32 até o art. 68, que diz respeito diretamente à teoria da pena.

Portanto, quero dizer que a comissão ou, em primeiro lugar, na subcomissão da Parte Geral, hoje com audiência pública, não só quero ouvir as críticas, sugestões, aquilo que já foi aprovado e será encaminhado como projeto ao Senado, bem como aquilo que ainda está por deliberação, que é a parte da teoria do crime.

Na parte da teoria da pena, então, começando o art. 32, logo verificamos um grande debate popular, que tem a ver com o sistema progressivo de penas. Se formos identificar o que foi marcante nas sugestões populares que chegaram e estão chegando ao Senado, grande parte, sua maior parcela, tem a ver com a progressão no regime de cumprimento de penas: do chamado regime fechado para o semi-aberto e para o aberto.

Há um desconforto da sociedade, o que se verifica pelas estatísticas – evidentemente isso não é desconhecido –, com o percentual de progressão, que hoje está em 1/6. Isso vem desde 1984 e, a partir de 2008, em razão de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu uma inconstitucionalidade na Lei dos Crimes Hediondos, que vedava a progressão do regime, passou-se a ter, por atuação do Congresso, e a meu ver corretamente, uma nova legislação, permitindo também progressão, mas com percentuais mais gravosos, para os autores de crimes hediondos ou equiparados: de 2/5 ou 3/5, no máximo, quando houvesse a reincidência.

Pois bem, então, o que se tem no Brasil hoje é um limite constituído pelo percentual de 1/6 para a progressão do regime, regra geral, podendo chegar a uma progressão quando se atinge 3/5 da pena. No entanto, desde 1984, foi introduzido no sistema penal o sistema de progressão, porque até então só tínhamos o livramento condicional – isso vem desde o primeiro código imperial, de 1830, é o marco na legislação europeia, na legislação das Américas. Raríssimos são os códigos penais alienígenas, que preveem alguma coisa similar à progressão do regime. Todos possuem, sim, algo que se chama livramento condicional. Mas o Brasil houve por bem instituir a progressão do regime em 1984. E há toda uma política e polêmica a esse respeito. Alguns até chegam a dizer que isso – claro que não foi a intenção daqueles que projetaram essa reforma em 1984 – trouxe uma contribuição até mesmo para alimentar a impunidade, pois aquele que enfrentava a lei e praticava a conduta criminosa saberia que, com pouco tempo de cumprimento da respectiva sanção, mesmo sanções altas, poderia ter benefícios e passar de um regime mais gravoso, chamado regime fechado, para o semi-aberto e assim por diante.

Passado esse tempo, quase 30 anos, isso não foi bem aceito pela sociedade, e muita crítica é feita. E nós, da Comissão, embora não desconhecendo a realidade carcerária do País, pois não se pode imaginar um código penal – tenho aqui um desembargador em matéria criminal, que bem o sabe – desconhecendo a realidade, não podemos querer impor também ou projetar normas jurídicas que se tornem inviáveis, e a realidade carcerária brasileira... Quando falo em realidade, é por ser um fato constatado, mas não estou me referindo aqui evidentemente à razão do crime. Aí, vamos entrar numa outra ciência, porém dúvida não há de que quem está encarcerado, desde que por uma sentença condenatória transitada em julgado, é porque fez alguma coisa. Fez um mal à sociedade: ou matou, ou roubou, furtou, ou violentou uma mulher. Enfim, praticou um fato, e a lei prevê uma sanção. Então, em tese,

o encarceramento, a pena privativa de liberdade, tem sua razão de ser, como ainda, uma das soluções – não a melhor, não é ela que vai necessariamente evitar ou impedir a criminalidade, mas tem seu contributo para inibir a criminalidade. Embora, não desconhecendo isso, é importante que se saiba que, hoje, no Brasil – e são dados atualizados, são dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), confirmados nos vários mutirões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) –, a população que se vê encarcerada é de 464 mil presos, sendo que, destes, 170 mil, conforme dados de hoje, são presos provisórios. Ou seja, um terço das pessoas, homens e mulheres, que se encontram presas no Brasil, na verdade, não estão presas em decorrência do Direito Penal, no sentido da aplicação da lei penal, mas, sim, por circunstâncias do processo penal, de medidas cautelares. Hoje, já há essa nova nomenclatura na legislação. Elas estão presas, aguardando uma decisão final em torno do seu caso, do seu processo.

Então, quando se fala em sistema penitenciário, também é importante chamar a atenção para o fato de que, hoje, dos 464 mil presos, dois terços se referem a pessoas que se encontram presas porque foram condenadas em definitivo, mas um terço ainda é preso provisório. Essa prisão provisória, que não é objeto dos nossos debates, nem pode ser, porque tem a ver com matéria processual penal, vem, em muito, contribuindo para o excesso carcerário.

Em segundo lugar, hoje, desse total, 200 mil presos estão em regime fechado, que é o regime mais gravoso e que estamos mantendo. A Comissão não fez essa alteração. Continua o regime fechado, o regime semiaberto e o regime aberto. Mantivemos o sistema progressivo. Essa era uma colocação que eu queria fazer. No regime semiaberto, há 72 mil presos; no chamado regime aberto, há 17 mil presos.

Aqui, já entra uma preocupação da Comissão: os 200 mil presos em regime fechado, segundo a Lei de Execução Penal, deveriam permanecer em cela individual, mas isso não ocorre. Não preciso trazer maiores informações aqui sobre a qualidade do nosso sistema penitenciário, que deveria ter como primórdio a ressocialização, dando condições dignas àquele que infringiu a lei e que terá privação de liberdade, que terá sua liberdade cerceada justamente porque praticou um crime, seja ele qual for. E isso sabemos que não ocorre.

Daí por que se deve adequar – e é orientação de todos os membros da Comissão – tudo aquilo que é proposto à nova Constituição de 1988, que é posterior ao Código Penal, que é de 1940. Ou seja, verificando o que diz a Constituição, estamos trazendo para o Código Penal, não mais na execução penal, a necessidade de no regime fechado haver cela individual, para evitar que

o preso sofra todo tipo de violência e, cada vez mais, fique afastado do que se chama de ressocialização.

É claro que sabemos – não estamos afastados disso – do custo de um preso hoje. Hoje, no Brasil, a criação de uma vaga no sistema penal – esta informação também vem do Depen, é atualizada e foi até divulgada pelos grandes jornais do País recentemente – tem o custo de R\$48 mil. Isso significa dizer que, para que a população carcerária no Brasil hoje seja atendida minimamente, é necessário gastar R\$10 bilhões. Esse é um problema. É um problema que a sociedade, por meio de seus representantes, terá de solucionar, mas é um problema que não pode inibir as propostas.

Entendemos que devemos manter o sistema progressivo, sim, mas exigindo que o legislador exija do Executivo condições para que o sistema penal funcione, até porque é a ponta do sistema. Para isso, fazemos exigências, até que garantam a dignidade da pessoa humana, o que o art. 1º da Constituição prevê e estabelece como princípio e objetivo maior. E o art. 5º traça, de maneira até programática, uma série de direitos fundamentais até para os presos. A amamentação é assegurada à mãe presa; durante o período de amamentação, é permitido que ela fique com seu filho em espaços próprios. Há a questão, inclusive, de se considerar a visita aviltante vedada. E aqueles que conhecem o sistema penitenciário sabem que é um direito do preso, sim, ser visitado até para a sua ressocialização. No entanto, uma mulher, uma esposa, uma companheira, uma filha, quando vão ao presídio visitar o seu marido, o seu companheiro, o seu pai, são aviltadas na sua dignidade, porque não só há uma revista – e é necessária, claro –, é segurança por portais para verificação de objetos, metais, armas, enfim, mas há uma revista invasiva na mulher, principalmente na mulher, mas também há no homem. Isso atenta contra a dignidade da pessoa humana, é um gesto desumano e faz com que muitas mulheres, em particular as mulheres, não mais visitem seus companheiros. E esse encontro, pelo menos, ainda que num dia normal de visita, tem um grande contributo para a ressocialização. Então, o projeto procura enfrentar isso.

Mas o projeto também sabia que tinha que decidir por prazos, qual o prazo da progressão. Então, ele trabalhou com aquilo que foi o mínimo previsto em 2000. Já em 2000, para a progressão do regime, o projeto, que está até no Congresso Nacional, previa o mínimo de um terço e não mais um sexto. Doze anos passados, entende-se que, se um terço já era aquilo observado em 2000, certamente atendendo o clamor social, deveria ser considerado. Então, o projeto, basicamente, trabalha com o mínimo de um terço e o máximo previsto na lei, ou seja, não se alterou nada

em termos de lei. O prazo máximo continua a ser de três quintos para autores de crimes hediondos ou equiparados reincidentes. Então, a progressão, em geral, variará hoje quase que num percentual de dobro: de um terço a três quintos. Esse é o projeto.

No entanto, até por questionamentos trazidos – o Prof. Luiz Flávio Gomes, aqui presente, intercedeu –, foi aprovado um substitutivo em que, em situações menores que não sejam de violência ou grave ameaça, ou para crimes que não tenham violência ou grave ameaça, mas que atinjam a sociedade de maneira relevante, como é o caso do chamado colarinho branco, para essas hipóteses menores poderá ter uma progressão ainda de um sexto, para as penas até quatro anos de que, por algum motivo, não foi possível a transação, não foi possível uma restrição de direito, mas a progressão, então, será de um sexto. A regra passa a ser agora o mínimo de um terço. Então, essa é uma novidade que, claro, traz, no seu bojo, polêmica. A Comissão optou por manter o sistema progressivo, mas o tornando mais rigoroso.

E, verificando uma grande polêmica trazida pela comunidade jurídica, que é a reincidência, entendeu-se que o juiz poderá – e esse é um grande ponto que quer se trazer... A reincidência para uns até seria inconstitucional, em termos de inclusão na sanção penal à consideração da reincidência. Quem é da comunidade jurídica bem sabe desse argumento, mas a Comissão, como um todo, entendeu que não há, seguindo, inclusive, a posição já estabelecida pelo próprio Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça. Ela entende que a reincidência não tem esse viés inconstitucional. Porém, identificando que, se um juiz reconhece uma reincidência num caso concreto, essa reincidência produz 63 efeitos na vida penal pregressa e para a obtenção do cumprimento da pena do apenado, e muitas vezes há uma irrelevância naquela reincidência verificada, mas ela existe, tem força legal, tem previsão e o juiz não pode desconhecer-la, para perceber que, dentre as 63 causas ou efeitos da reincidência, está um prazo maior para a progressão do regime. Para obter a progressão, se houver a reincidência, assim considerada, o apenado já terá dificuldades em obter benefícios, afeta o livramento condicional. Então, a Comissão, depois de largo estudo, entendeu que, em algumas hipóteses, é claro que desde que cumprida a pena anterior, poderá o juiz – isso é uma novidade, já foi aprovado e será objeto de deliberação, a partir do Senado Federal –, embora reconhecendo a reincidência, desconsiderá-la para determinados efeitos.

Acreditamos que assim estamos descompatibilizando os vários argumentos, os vários pleitos da comunidade jurídica e até tornando o Código, neste

particular, mais justo. Muitas vezes está se julgando um fato que merece reprovação e que por causa de um crime de menor relevo, ocorrido há muitos anos, até mesmo desconhecido pela própria comunidade onde aconteceu aquele fato, aquela reincidência considerada produz uma dificuldade, produz efeitos que são por demais rigorosos e, eu diria, até injustos. Então, essa é mais uma novidade que traz a Comissão.

Porém, da parte geral, a Comissão procurou evoluir principalmente em um grande questionamento da comunidade jurídica: a hora da fixação da pena, o chamado art. 59. E nesse particular, o art. 59 sofreu um tratamento totalmente diferente do que ocorre hoje.

Se abriremos hoje o Código Penal, art. 59, imaginando-se, claro, a premissa de que o réu foi condenado, o juiz vai partir para fixar a pena no sistema trifásico. E isso também foi objeto de debate. Informo que foi aprovado, embora houvesse a possibilidade de abreviarmos, transformarmos o sistema em bifásico, ele foi mantido em trifásico. A Comissão criou uma normatividade: afastamos a personalidade do art. 59, pelas várias críticas apontadas a essa forma, até pela dificuldade de um juiz verificar ou discriminar como uma personalidade determinada, sem maiores recursos, até pelo auxílio de outras ciências intermediáveis e complementares à criminologia e ao Direito Penal. Então, afastamos quase que atendendo a um apelo da comunidade jurídica.

E procuramos traduzir, no art. 59 – e agora será o colega Marcelo que vai expor –, principalmente a consequência do crime para a vítima e seus familiares. E para a fixação dessa pena básica, a Comissão aprovou unanimemente novos parâmetros.

Sobre isso, quero que o meu colega Marcelo Azevedo, membro do Ministério Público goiano, apresente para a plateia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Alves Neto) – Antes de o Dr. Marcelo usar da palavra, o Dr. Emanuel Cacho pediu para fazer alguns esclarecimentos. Assim, passo a palavra ao Dr. Emanuel Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quero pedir desculpas aos participantes, mas não fizemos a apresentação do Desembargador José Muiños Piñeiro Filho. O José, como nós chamamos, é do Ministério Público originalmente e foi o promotor do júri da Candelária, aquele júri notório no Brasil inteiro, quando houve grandes discussões, e depois do júri da Daniela Perez. Depois, foi eleito o Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro por duas vezes e, logo após, indicado para o Tribunal de Justiça, onde é Desembargador na Câmara Criminal.

Marcelo André é professor do Praetorium – de qualquer forma está tudo na mão do Luiz Flávio Go-

mes, ele administra bem o Praetorium e o LFG –, é um promotor bastante... Falamos que o Promotor Marcelo André tem o Código Penal, todos os artigos, todas as teorias, a sua participação é fundamental no Código. Como ele é o sonhador do art. 59, ele quer mudar esse artigo de qualquer forma. E como o Muiños também comunga dessa ideia junto com o Prof. Dotti, vamos passar a palavra para ele.

Por isso, quis fazer essa intervenção antes, porque não passei para o Presidente, Coordenador da Mesa. Já chegou por aqui a Dr^a Luiza Eluf, que é uma Procuradora de Justiça do Estado de São Paulo, temos a bancada do Rio de Janeiro, com o Tício e com o Muiños, e a bancada de Brasília, com o Marcelo Leal e Prof. Luiz Flávio Gomes. Obrigado.

Gostaríamos imensamente que a Desembargadora Geni Schuster viesse à Mesa, mas ela agradece o convite. Obrigado.

Já estão, no plenário, os membros da Segunda Câmara da Procuradoria-Geral da República, que vieram fazer a reunião aqui em Sergipe. Eu presenciei, ontem, por duas vezes, às 9 horas, e, depois, retornando, às 19 horas, que eles estavam reunidos, debatendo o Código Penal, artigo por artigo. Uma coisa impressionante. Grande colaboração do Ministério Público Federal. Daqui a uns vinte minutos, eles assumirão a bancada com os procuradores da República para colocarem suas colaborações. Obrigado.

Marcelo André.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – Dr. Marcelo André, antes de passar a palavra a V. Ex^a, eu gostaria de convidar para Mesa o Dr. Edgard. Acho que ele já foi convidado. Ele é um representante da Defensoria, e esta Mesa não poderia estar composta plenamente sem a presença de S. Ex^a. (*Palmas.*)

Eu gostaria de dizer ao Dr. Marcelo que, na Câmara Criminal, temos uma preocupação muito grande com o art. 59, porque defendemos a tese de que, na individualização da pena, na segunda fase, ela pode atingir os parâmetros abaixo do mínimo legal, contrariando a Súmula nº 231, do STJ, que entendo, com todo respeito, com todas as vênias, que está em confronto com a Constituição, que diz que a pena será individualizada. Esse dispositivo ou Código Penal foi recepcionado. Está lá escrito, com todas as letras, que haverá sempre a individualização da pena. Ora, como posso fazer a individualização da pena, se não posso manejá-la para ficar abaixo do mínimo legal na segunda fase? Se assim não é feito, estamos trabalhando contra a Constituição, estamos desatendendo o princípio constitucional da individualização da pena. Daí minha preocupação, Dr. Marcelo – e sei que V. Ex^a é um homem sensível –, de essa matéria estar a car-

go de um promotor de Justiça. Minha preocupação é muito grande. Mas sei que a Comissão é um complexo de juristas de cabeças pensantes que não vão deixar que aquele contexto do art. 59 seja piorado.

Passo a palavra para V. Ex^a.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Bom-dia todos. É um prazer estar neste maravilhoso Estado, nesta cidade maravilhosa. Cumprimento a todos, meu colega da comissão de reforma, Dr. Emanuel Cacho, saúdo o Desembargador Ulisses, mas independente dessa questão do MP, dessa ideologia criminal, tudo o que trabalhamos é focado na Constituição da República, o senhor pode ter certeza, muito embora as interpretações que daí podem emanar podem ser distintas. Mas quanto ao princípio da individualização da pena, com toda certeza, preocupamo-nos em concretizá-lo de uma forma que o nosso Código Penal está muito bem estruturado quanto a isso.

Até antes de falar de pena, como foi tocado em Constituição, é importante ressaltar não só o nosso trabalho da parte geral, como da parte especial, de legislação extravagante. Sempre vêm perguntas: o que tem de moderno? No que o Código Penal vai interferir na sociedade? É bom que se deixe bem claro que o Direito Penal é um dos instrumentos de controle social, um dos modos de controle social, uma forma que o Estado tem como política criminal de combate à violência. Não é o único modo de combate de violência; é um dos modos de combate à violência. É lógico que ele precisa ter efetividade, deve ter eficácia.

E nós nos deparamos, quanto a isso, com um diálogo muito difícil de ser feito, porque, se de um lado, temos um princípio constitucional da proporcionalidade numa vertente inicial garantista, de um garantismo negativo de proibição da exceção, que nós temos, limitar o poder punitivo do Estado, imaginando o Estado como parte forte na relação de poder, o indivíduo como parte débil, isso é bem observado, essa proibição do excesso. Mas, por outro lado, não podemos deixar de observar uma outra vertente do garantismo, hoje chamado de garantismo positivo, que é a proibição da proteção insuficiente ou deficiente. Ou seja, o Estado também tem de observar seu dever de tutela, seus imperativos de tutela na proteção dos direitos fundamentais contra ataques, num nível horizontal mesmo, o Estado deve observar isso. Isso é importante. E para nós conseguirmos extrair da Constituição o que realmente é relevante como bem jurídico é difícil. O que hoje nós temos na legislação que não tem mais dignidade penal? Esse é um trabalho muito difícil de ser feito.

Então, num primeiro momento, nós temos de responder o seguinte: qual é o bem jurídico relevante para ser tutelado no Direito Penal? Será que a Lei

das Contravenções Penais, na maior parte daqueles tipos, ainda tem dignidade penal? Foi um trabalhado difícil o realizado pela Comissão na parte da legislação extravagante. O que ali vai continuar? O que vai ser crime? A contravenção vai acabar? Hoje à tarde certamente eles vão tocar nesse assunto, não quero nem adentrar nesse tema.

Outro ponto importante é saber que o Direito Penal deve proteger o bem jurídico de modo subsidiário, como última forma – no Direito Penal se usa a expressão *ultima ratio*. O Direito Penal deve ser necessário para a proteção do bem jurídico? Sim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Marcelo, está sendo gravado, depois vai ser degradado e vai para os Anais do Senado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, está sendo gravado? É que o Desembargador me lançou um desafio e eu preferi fazer uma introdução que não havia no início.

Vamos lá então! É que o Emanuel Cacho me deu cinco minutos para falar. Ele disse que o Luiz tinha falado muito e que eu tinha cinco minutos, por isso comecei nessa correria. Quer dizer que eu posso passar dos cinco minutos, Sr. Emanuel Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Pode, claro.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Então

vamos lá!

Eu estava falando da subsidiariedade do Direito Penal. Num primeiro momento, eu falei da relevância dos bens jurídicos a serem escolhidos. O segundo ponto, depois da escolha daquele bem jurídico relevante: será que o Direito Penal realmente é subsidiário? Não há um meio de controle social menos agressivo ao indivíduo? Muitas vezes o bem jurídico é relevante, mas o Direito Penal se mostra pesado para o caso concreto, a sanção penal acaba sendo muito grave e percebe-se que outro tipo de sanção poderia se mostrar mais eficaz. Mas, mesmo que superado também, chegando à conclusão de que o Direito Penal é necessário, chega o momento importante da escolha: como tipificar algumas condutas? Quais condutas realmente atacam aquele bem jurídico escolhido como relevante? É difícil o trabalho também desta Comissão em função de ter de definir o tipo penal, criar o tipo penal, definir a conduta que tem aptidão lesiva ao bem jurídico.

Outro passo diz respeito à pena. A cominação da pena no Brasil é muito pouco estudada. Quais são os parâmetros que o legislador tem para nortear a cominação da pena? O que ele leva em consideração? É o bem jurídico tutelado? Sim. É o grau de ofensa ao bem jurídico tutelado? Também, com toda certeza. Mas o que mais? Como podemos chegar à conclusão de

que uma pena é proporcional ou não? Será que para o homicídio uma pena de seis anos no mínimo seria proporcional? Será que não deveria ser oito, dez ou doze? Nós não temos muitos parâmetros para isso, e é uma dificuldade que a própria Comissão encontra. É por isso que às vezes a gente busca a legislação comparada para fazer uma análise, para ver como os outros países estão tratando o mesmo tema. Se os senhores observarem verão quantos livros, quantas doutrinas no Brasil nós temos em relação a esse tema, indicando critérios e parâmetros para o legislador cominar a pena. Então, essa é uma dificuldade que todos nós temos. Aí, no final das contas, parece que fica o achismo: “Eu acho que isso aí está bom, mas será que não deveria ser oito?”. “Ah não, vamos atender uma mídia de terror, vamos colocar aí quinze”. Então, realmente, é uma situação preocupante mesmo. Mas vamos tentando, dentro do sistema, ajustar essas penas, com a análise de outros bens jurídicos, separando os mais relevantes, os menos relevantes, e fazendo um ajuste nessa proporcionalidade.

Por fim, desembargador, independentemente do momento da cominação da pena, é importante buscar o caso concreto. Será que o juiz não poderia deixar de aplicar a pena? A sua preocupação diz respeito à atenuante. A minha preocupação vai além disso: será que o juiz não pode deixar de aplicar a pena em certos casos? Eu vou além dessa circunstância atenuante. Eu acho que o Direito Penal deve dar uma abertura ao Poder Judiciário, sim, como fala o Dr. Luiz Flávio, há muitos anos, em caso de irrelevância penal do fato. Não é nem insignificância, mas irrelevância penal do fato. Não seria insignificante, a ponto de excluir a tipicidade, mas não deveria ter relevância aquele fato para fins preventivos, nem mesmo para fins retributivos.

Então, será que o juiz não poderia deixar de aplicar o fato? Estamos com essa preocupação e tratando isso também no Direito Penal. É muito importante. Eu digo para o senhor que vai além da nossa preocupação, não somente com a circunstância atenuante, mas, sim, com individualização concreta da pena.

O SR. PRESIDENTE (Edson Uliisses) – A preocupação do STJ é que, se colocar a pena abaixo do mínimo legal, haverá a possibilidade de o Juiz deixar de aplicar a pena, dar um apena muito rasa. Veja como a coisa está contrastando com o pensamento de V. Ex^a. É uma preocupação muito interessante, mas a Súmula 231 detesta...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vou chegar aí e, nesse ponto, vai até haver uma divergência. Mas eu chego. Nós temos essa preocupação, sim. Para que se tenha ideia, essa parte ainda não foi votada pela comissão, mas, sim, pela subcomissão.

Nós estamos criando a possibilidade, para o senhor ter uma ideia, de um crime que, abstratamente não seja de menor potencial ofensivo, por exemplo, a pena máxima supera os dois anos. Vamos imaginar um crime: pena mínima, um; máxima, três. Não seria de menor potencial ofensivo, mas, mesmo assim, considerando a pouca ofensibilidade ou relevância do fato no caso concreto, pode-se transformar aquele crime em um crime de menor potencial ofensivo, isso num caso concreto. Então, nós teríamos essa hipótese de se considerar um crime que não é de menor potencial ofensivo, abstratamente, no caso concreto passa a ser. Podemos, inclusive, aplicar penas alternativas. E vamos lá. Essa nós estamos redigindo, isso ainda não foi apresentado. E há essa hipótese que vai adiante: o juiz poderá deixar de aplicar a pena, em razão da relevância do fato. Temos uma preocupação muito grande quanto à individualização da pena.

Entrando no foco do critério do trifásico, no primeiro momento, na primeira fase, nós sabemos muito bem que, da forma que consta hoje o art. 59, temos ali, basicamente, circunstâncias judiciais relacionadas ao fato e circunstâncias relacionadas ao agente.

A doutrina critica muito, se é levado em consideração como circunstância judicial desfavorável ou negativa, a conduta social, a personalidade e os antecedentes.

Já digo que essas três circunstâncias retiramos do art. 59. No art. 59, hoje, constam somente circunstâncias relacionadas ao fato e não ao agente. Também não concordamos que a conduta social da pessoa possa ser levada de maneira desfavorável. E já acrescentamos, não como aberto, mas como circunstância atenuante, algumas formas de conduta social que sejam relevantes a ponto de atenuar a pena. Então, conduta social, hoje, para ser considerada na pena, somente se for atenuante. Já retiramos, então, do art. 59 do Código Penal. No art. 59 não consta nenhuma circunstância judicial relacionado ao agente.

Também em relação à personalidade que constava no art. 59, que a doutrina sempre criticou muito, até porque quase todos os juízes não têm capacidade de identificar qual é a personalidade daquele indivíduo. Geralmente, a gente via na sentença assim: cidadão tendencioso a práticas delituosas, personalidade voltada ao crime, tendencioso. Aquelas frases tradicionais, sem qualquer sustentação, sem qualquer fundamento no que se tem no processo. Um verdadeiro achismo, o que para nós foi sempre uma preocupação muito grande. Realmente, a personalidade foi retirada da fixação da pena, inclusive não consta, diretamente, dessa forma, nem como agravante nem como atenu-

ante. Retiramos a personalidade por ser muito fluido isso. É importante deixar isso bem claro.

Também uma preocupação que tínhamos é a questão da fixação da pena base. Por mais que constem circunstâncias relacionadas ao fato, às vezes a gente vê que, apenas com uma única circunstância judicial, alguns juízes chegam ao ponto de fixar a pena base no máximo. Não que isso seja proibido, a lei não veda em momento algum, mas só por levar em consideração uma única circunstância.

Por outro lado, às vezes, a gente via o juiz apontar duas ou três circunstâncias judiciais desfavoráveis e fixava a pena no mínimo, que seria também, por outro lado, a nosso ver, incompatível.

Criamos uma regra no art. 68, parágrafo único, que seria: “Na análise das circunstâncias judiciais, atenuantes e agravantes, o juiz deve fundamentar cada circunstância, indicando o *quantum* respectivo.

Então, hoje, não basta o juiz fundamentar cada uma, mas há de indicar o percentual de cada circunstância, inclusive na primeira fase, na judicial. É uma forma até de deixar bem claro, de concretizar o princípio da individualização da pena. A pessoa, assim, sabe o que foi considerado, qual a circunstância, favorável ou desfavorável, considerada no momento da fixação da pena.

Também temos a preocupação com o *bis in idem*, que ocorre muito. Deixamos bem clara, muito embora seja óbvia, a regra: “não serão consideradas circunstâncias judiciais as elementares do crime ou as circunstâncias que devam incidir nas demais etapas da dosimetria da pena”. Isso porque ocorre muito o *bis in idem*. O juiz considera o motivo como circunstância judicial, depois ele volta lá na circunstância agravante e considera de novo o mesmo motivo ou algo relacionado, mudando as palavras apenas. Então, isso aqui é para reforçar essa ideia de não se ter o *bis in idem* no momento da fixação da pena. Uma regra também muito importante.

Foi feito constar também uma preocupação que se tem em relação às consequências do crime. Na prática, o que nós vemos é que o juiz, no momento da fixação da pena, não leva em consideração as consequências do crime; e nós deixamos aqui também, de forma bem ressaltada, no art. 59, §1º: “na análise das consequências do crime, o juiz observará especialmente os danos suportados pela vítima e seus familiares, se previsíveis”. Eis aí a questão garantista! Porque, se não fosse previsível que pudesse ter um dano daquela monta, não há como se imputar isso ao agente, nem mesmo no momento da fixação da pena. Nós deixamos isso bem claro. É importante também em relação ao processo dosimétrico.

No que tange à segunda fase, aquela com a qual o senhor havia se preocupado, realmente, no nosso Código Penal, no art. 65, consta: “são circunstâncias que sempre atenuam a pena”. Essa redação foi alterada. Nós não fizemos constar “sempre alteram a pena”, até porque nós entendemos que as circunstâncias atenuantes devem observar o limite mínimo. Está estabelecido no mínimo, e foi alterada essa redação, justamente para evitar essa crítica legal, não que não vá haver críticas com fundamento na Constituição. Todavia, no Código Penal, esse argumento que se sustentava de que a circunstância atenuante “sempre atenuará” não existe mais. A gente coloca apenas “são circunstâncias atenuantes” e trazemos o rol das atenuantes.

E, também, no art. 68, quando se fala do processo trifásico, nós colocamos: “na segunda fase, o juiz observará as atenuantes e as agravantes, observados os limites legais, mínimo e máximo”. Nós fizemos constar realmente em observância à Súmula nº 231 do STJ.

Porém, uma situação sempre me trouxe certo desconforto. Eu cito um exemplo para ficar bem claro e para que todos entendam. Imaginem uma pessoa que foi condenada por furto. O juiz aplicou a pena base no mínimo: um ano. Na segunda fase, o juiz se depara ali com confissão, como circunstância atenuante, e menoridade, que se tinha como circunstância atenuante. Não se reconheciam essas duas circunstâncias tendo em vista que a pena já estava no mínimo. Até aí eu sempre concordei. Porém, ele passa para a terceira fase e se depara com um aumento de pena. Por exemplo: o furto foi praticado durante o repouso noturno, o que aumenta a pena em um terço, com o que a pena passaria para um ano e quatro meses. Aí a gente para e pensa: “Mas e aquelas duas atenuantes lá atrás que não foram observadas?” Nós chamamos isso de “atenuante diferida”, como se fosse uma quarta fase, e o juiz pode considerá-las agora. Aquelas atenuantes que ele deixou de reconhecer em razão de a pena base já estar no mínimo, ele pode reconhecer como se fosse uma quarta etapa. Então, nós fizemos constar essa regra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Isso; chegamos a um meio termo. Porque é um absurdo mesmo se deparar com essa situação e, só por questão de fases, não se poder voltar mais. Ou seja, aquela circunstância atenuante que não pôde ser reconhecida em razão de a pena estar no mínimo, numa quarta fase – vamos chamá-la assim, ainda que não fosse uma quarta fase –, subsidiariamente, o juiz reconhece, mas também observado o mínimo.

Leio aqui a redação que consta sobre a atenuante diferida, que está no art. 68, §3º: “Quando a pena

base for fixada no mínimo cominado e sofrer acréscimo em consequência de exclusiva causa de aumento, o juiz poderá considerar atenuante até então despreza, limitada a redução ao mínimo legalmente cominado”.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – O senhor me permite, até para quebrar a rigidez...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – ...e o brilhantismo da sua exposição.

O Dr. Emanuel Cacho lhe fez alguma coisa? O senhor fez alguma coisa a ele?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Por quê? Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – Ele está querendo lhe aplicar o tempo mínimo. (Risos.) Está vendo: ele falou em cinco minutos.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu vou voltar na correria então, hein?

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – Ou o senhor fez alguma coisa a ele, ou ele fez ao senhor, porque ele está lhe perseguindo aqui. Tão brilhante a exposição e ele está lhe dando cinco minutos?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, eu termino antes. Eu termino antes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – À tarde ele pode voltar e fazer o restante. Na verdade...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu achei interessante. Foi bom porque o Desembargador Ulisses entrou justamente em um tema polêmico, sobre o qual nos debruçamos. Temos uma preocupação muito grande quanto a isso. Nós optamos por vincular o juiz ao limite, até por questão técnica, para não ter muita arbitrariedade. Mas, por outro lado, fomos além quanto à administração da pena ao ponto de se permitir que, em certos casos, o juiz deixar de aplicar a pena; Ou seja, é uma subsidiariedade interna no próprio Direito Penal naquele caso concreto. Então, é muito importante deixar bem claro isso. E digo mais: acrescentamos ao Código Penal uma causa de diminuição de pena inominada. Então, o que acontece? Mesmo o juiz que considerasse, por exemplo, o seguinte: “quero porque quero reconhecer aquele atenuante, não pude reconhecer, não houve causa de aumento depois”, nada impede que esse juiz utilize, se for o caso, em algumas hipóteses, diminuição até um sexto. Constatamos uma regra, acabamos permitindo diminuir, mas por outra forma. Pensamos em tudo.

Acerca da Súmula nº 231, acrescentamos: “embora aplicada no mínimo, o juiz poderá excepcionalmente diminuir a pena até um sexto em virtude das circunstâncias do fato e consequências para o réu.” Então, ainda possibilitamos, porque está como causa de diminuição de pena. Se a pena ficar no mínimo,

mas observando-se o critério trifásico. Se, depois do critério trifásico, a pena ficar no mínimo, ainda, o juiz poderá considerar diminuir até um sexto.

Então, é como se tivéssemos permitido – a verdade é essa – mas dentro de uma estrutura muito fechada. Tentamos manter uma estrutura acerca da fixação da pena. E outra: até por sugestão do Desembargador Muiños – ele fez questão – a confissão, aquela na instrução do processo, aquela confissão do réu primário, convergente com a instrução, deve valer mais. Aí foi acrescentada uma causa de diminuição de pena especial em relação à confissão convergente, uma nova causa de diminuição de pena. Nós vamos ter a confissão como atenuante, limitada ao mínimo, mas vamos além disso: temos também hoje uma confissão como causa de diminuição de pena. Então, com essa parte de fixação de pena temos uma preocupação muito grande.

Eu, particularmente, acredito que os antecedentes criminais e a reincidência não poderiam ser levadas em consideração no momento da fixação da pena, mas, sim, no momento da execução, já que estamos trazendo regras de progressão com a reincidência interferindo no prazo da progressão. Acho que, no momento da determinação da pena, não seria o caso. Fui vencido quanto a isso, e ainda continuou a reincidência, mas a reincidência pode ser desprezada. Então, ficou um meio termo também, ou seja, vota-se de um lado, vota-se do outro, mas vamos chegar ao meio termo – se for o caso, despreza-se a reincidência.

Penso que esse trabalho está sendo... Às vezes, passamos dois dias para redigir um inciso devido à discussão que se trava sobre isso. Quando nos reunimos, alguém pergunta o que fizemos. Às vezes, digo que fizemos um inciso. Então, pensam “você não trabalhou”. É assim, às vezes, levamos um dia inteiro para chegar a um acordo. Às vezes, altera-se um artigo aqui e provoca-se uma falha em outro lugar. Então, é importante olhar tudo. Foi um trabalho muito delicado e é com muito prazer e carinho que estamos elaborando.

Como a palavra me foi cassada pelo meu amigo Emanuel Cacho, são essas as poucas considerações a serem feitas de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Edson Ulisses) – Quero parabenizar o Dr. Marcelo pela brilhante exposição, que revelou sua sensibilidade neste momento crucial.

Eu gostaria de deixar para os senhores o pensamento do TJ na Câmara Criminal. Sobre a questão da individualização da pena, há um cuidado muito grande dos integrantes da Câmara. Sempre se revisa. Há equívocos nas sentenças, claro que também cometemos equívocos, mas há a preocupação de torná-las o mais próximo do que é justo. A Câmara tem tido um posicionamento pendular: já houve um tempo em que

ela, unanimemente, admitia a fixação da pena abaixo do mínimo legal. Posteriormente, as decisões eram prolatadas por maioria vencedora. Agora, sou minoria, sou vencido, porque continuo admitindo que pode ser aplicada pena abaixo do mínimo legal, mesmo contrariando a Súmula do STJ.

O Desembargador Luiz e a Desembargadora Geni têm, hoje, posicionamentos diferentes, então sou vencido. Mas fico feliz em saber que esse assunto é estudado com a nova visão, com a nova proposta mais adequada às situações. Aqui, nós tivemos um caso, lá no meu gabinete, em que um roubo um dos meliantes entendeu que deveria estuprar uma senhorita. Então, o outro disse: não, eu não vou permitir que você estupe a senhora aqui. E ao final do julgamento nós aplicamos a esse que não permitiu o estupro com uma causa especial de redução da pena pela nobreza de caráter, naquele momento, quando ele não permitiu a prática de mais um crime hediondo. Então, nós trabalhamos nesse cuidado, procurando o que é o justo ou mais próximo do justo.

Então, com essas palavras eu encerro esta fase, esta sessão do evento e em seguida haverá uma outra etapa sob a coordenação dos procuradores da República. Acho que deverá haver um intervalo de cinco minutos para que a Mesa seja recomposta.

Muito obrigado e um bom dia para todos. (*Palmas.*)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Agradecer os componentes da Mesa e convidar os membros do Ministério Público, Dr. Eduardo Pelella e os integrantes do Ministério Público Federal para também comporem a Mesa, Dr^a Eunice, todos os que vieram a Sergipe para dar essa contribuição importantíssima para a elaboração do novo Código Penal.

Eu gostaria de convidar o representante da OAB para mediar... Vai sair? Bom, então, o Dr. Pelella coordena com os procuradores. É um convite realmente carinhoso, nosso, pela consideração dos procuradores da República, que vieram a Sergipe e trouxeram a 2^a Câmara do Ministério Público para debater o Código Penal, e a gente agradece bastante a contribuição do Ministério Público Federal.

Com a palavra o Dr. Pelella, e eu gostaria que o Dr. Pelella identificasse cada um dos procuradores. Assuma o barco.

O SR. EDUARDO PELELLA – Bom-dia a todos. É um imenso prazer, uma honra, uma satisfação para nós do Ministério Público Federal em Sergipe sediarmos um encontro da 2^a Câmara com esta Comissão de Revisão.

Eu gostaria de agradecer ao Dr. Emanuel Cacho e a Comissão do Senado, que nos deram a oportunidade de trazer à comunidade jurídica de Sergipe as

nossas idéias, as nossas impressões sobre a reforma do Código Penal. Afinal de contas nós também somos, talvez em primeira pessoa, junto com os advogados criminais, somos bastante ligados à aplicação prática do Código Penal e, evidentemente, se se quer uma reforma do Código Penal é porque foram identificadas disfuncionalidades de aplicações no curso dos anos e que merecem uma correção de rumo, uma correção de idéias e, talvez, até de matrizes teóricas que informaram a edição da parte geral quanto da parte especial do Código Penal. Parece-me que esta é uma questão fora de dúvidas e que, portanto, merecem a nossa consideração como operadores do Direito diretamente envolvidos nessa aplicação prática.

Na verdade, quem deveria estar aqui, hoje, presente, além de nós, seria a Dr^a Raquel Dodge, como Coordenadora da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ela deveria ter vindo, estava prevista a sua vinda, mas, por motivos de força maior e compromissos, inclusive de caráter processual junto ao STJ, impediram o seu deslocamento para Sergipe, e me pediu para fazer esse registro e passar as escusas dela à Comissão e à comunidade de Sergipe pela impossibilidade de sua presença aqui, e também o presidente da ANPR, Dr. Alexandre Camanho, que deveria também comparecer, mas que, talvez, pelos mesmos motivos ou por motivos da associação – sabemos que vivemos dias, digamos, animados para as associações corporativas no Congresso Nacional – não pôde se deslocar para cá. Mas, o Dr. Robalinho, que está aqui à minha esquerda, é o vice-presidente da ANPR e vai também tecer algumas considerações sobre uma parte importante do que foi discutido em Brasília algumas semanas atrás.

Na verdade, a ideia de trazer essa reunião da 2^a Câmara para Sergipe surgiu em Brasília, algo em torno de três semanas atrás, quando fizemos uma reunião que era, digamos, preparatória para recolher algumas das nossas sugestões para outra reunião anterior da comissão, que foi em Brasília. Fizemos lá algumas já e naquele momento havia uma proposta de se fazer uma segunda reunião daquelas também em Brasília nas datas desta semana. E eu, como Procurador-Chefe daqui de Sergipe, na época disse: Por que não fazer em Aracajú, já que nós colamos as reuniões? E podemos fazer nossas exposições, enfim, nossas considerações. Temos o interlocutor, digamos, privilegiado junto à Comissão, o Dr. Luiz Carlos Gonçalves é nosso colega, Procurador Regional da República. O Dr. Edson se referiu à questão da pena. Dr. Edson, o relator geral e do Ministério Público – pode ser que tenhamos algum problema. Brincadeiras à parte, ele é nosso interlocutor

privilegiado e nós conversamos com ele esta semana, enfim, tratamos bastante de outros temas.

Então, fizemos uma reunião aqui da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, que, não sei se todos sabem, é a estrutura, digamos, de revisão e coordenação nacional na área criminal do Ministério Público Federal – basicamente a reunião é esta que nós estamos atuando aqui – em parceria com a Associação Nacional dos Procuradores da República, e por isso o Robalinho também vai dar a sua contribuição.

Basicamente, nós falamos nesses dias sobre inúmeros temas e tratamos de algumas questões, inclusive sobre dosimetria da pena. Sabemos que apesar de a Comissão já ter se posicionado em relação ao art. 59, temos algumas questões que serão levadas à consideração da Comissão, algumas idéias – que talvez não sejam exatamente as que foram expostas aqui – para contribuir com o debate.

Falamos muito aqui sobre extraterritorialidade, sobre a questão do art. 7º. Tratamos de certa simplificação daqueles critérios e possivelmente uma correção de algumas falhas e algumas lacunas que são observadas na hora da aplicação. Também tratamos aqui de prescrição, da questão da prescrição retroativa, do problema da inserção, em alguns momentos, de alguns tipos imprescritíveis e de algumas modificações na compreensão de algumas regras de prescrição.

Falamos também sobre cooperação internacional, as hipóteses e formas de como ela é feita, assunto que tem uma interface grande com o processo penal, mas fizemos também algumas considerações sobre isso. O Dr. Lessa vai falar sobre isso daqui a pouco.

Também tratamos de crimes contra a administração. E aqui quero dar alguma notícia talvez auspiciosa. Entendemos, inclusive fizemos algumas propostas até de redução de penas – não foi isso, Dr. Robalinho – de redução de penas máximas em alguns tipos que nos pareciam um tanto excessivas; também em algum momento mexendo em questões isoladas de penas mínimas, mas tentando trazer os crimes contra a administração para um patamar mais correto de aplicação e corrigindo alguns problemas.

Lembro-me de que, ontem à noite, debatíamos sobre a questão da corrupção passiva privilegiada, aquele tipo praticamente inaplicável de corrupção passiva privilegiada, colocando-a como uma forma diferente ou especial de prevaricação, trazendo-a para a prevaricação, e inserindo nesse mesmo tipo outra hipótese, que é a de quem intercede, porque o tipo corrupção passiva privilegiada diz respeito a alguém que pratica um ato por interferência de outrem e esse

outro, esse terceiro não tinha um apenação previsto e nós tratamos disso ontem, no final do dia.

Como disse o Dr. Emanuel Cacho, realmente, foram dois dias de trabalho intenso. Terminamos ontem às 19h30, tendo começado às 9 horas, com intervalo somente para o almoço, praticamente.

Depois, tratamos também sobre crimes contra a ordem tributária, que, na nossa visão, hoje constituem um problema bastante sério. Ontem mesmo, nós tivemos uma discussão grande na nossa rede interna de *e-mails* da Procuradoria sobre a configuração atual dos crimes contra a ordem tributária. Em determinados aspectos, é extremamente injusta e acaba se aproximando, em algumas hipóteses, de apenações por dívida, o que não é o correto. Entendemos que os crimes contra a ordem tributária, sim, são crimes de extrema relevância e merecem apenação autônoma, sim, são crimes contra o patrimônio qualificados e merecem uma atenção especial.

Não aqui, mas, em Brasília, tratamos de lavagem de dinheiro, mesmo diante do projeto – o Dr. Lessa talvez fale um pouco disso daqui a pouco – tratamos de lavagem de dinheiro no projeto em tramitação no Senado. Apesar de já haver esse projeto em tramitação no Senado, que já foi do Senado, foi para a Câmara e voltou para o Senado, os tipos penais parece-me que serão introduzidos no Código na Reforma, já que a ideia é codificar todos os tipos penais existentes. Portanto, tratamos também dessa questão de lavagem de dinheiro, incidindo naquele problema dos crimes antecedentes especialmente e nas consequências penais da lavagem de dinheiro. Tratamos sobre moeda falsa. Existe um grupo de trabalho específico da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata sobre moeda falsa, inclusive mexendo em questões relativas à pena etc.

Quanto a crimes contra o sistema financeiro, também tratamos disso, de algumas simplificações e correções de tipos penais que nos parecem de aplicação muito difícil, como gestão fraudulenta, problemas relativos aos arts. 19, 20, 16 e 21 da Lei 7.492, são todos artigos que têm seus problemas de aplicação. Tratamos – e aí o Dr. Jessé, que talvez tenha sido quem mais se debruçou sobre esse tema – da introdução do tipo de conspiração. Parece-nos que seria adequado que a Comissão talvez se tivesse debruçado sobre esse tema da inserção do tipo de conspiração, mais ou menos como existe no direito americano, porque nossa teoria hoje sobre a distinção dos atos preparatórios em relação aos atos de execução muitas vezes não é satisfatória. Nós temos evidentes atos preparatórios que, na verdade, são executórios. Essa distinção não é muito clara e, por vezes, temos situações. Eu mesmo me deparei com alguns casos de situações

que causam perplexidade. Imaginemos um sujeito de posse de uma arma de longo alcance para cometer um atentado – uma hipótese desse tipo – e a situação é se seria possível ou não apená-lo por algum tipo de crime que não o porte ilegal daquela arma. Desse problema, talvez o Jessé trate com maior vagar.

Também falamos dos crimes eleitorais que, ao que parece – eu e o Luiz Carlos já fomos Procuradores-Gerais eleitorais, o Luiz Carlos tem um carinho enorme pelos crimes eleitorais – mas parece que há uma certa dificuldade ainda de entendimento se os crimes eleitorais sairão do Código Eleitoral e virão para o Código Penal. Há essa questão ainda que não está muito definida. Mas, evidentemente, nos crimes eleitorais temos inúmeros tipos penais que são absolutamente irrelevantes. Nos crimes eleitorais, há uma série de tipificações que não há mais nenhum sentido em existirem. Entretanto, outras condutas gravíssimas não são tipificadas, ou são tipificadas de forma bastante insatisfatória. O art. 299 do Código Eleitoral e o art. 300 do Código Eleitoral, que são crimes importantíssimos, deveriam ter um tratamento especial, especialmente o caixa dois nas eleições, o crime específico para a utilização indevida de recursos, para usar um termo da moda, recursos não contabilizados em campanhas eleitorais, recursos de origem duvidosa. Hoje, por exemplo, não há tipo penal eleitoral específico que impeça, por exemplo, o Fernandinho Beira-Mar de financiar campanhas eleitorais, não existe esse tipo penal. Não existe tipo penal que trate de um tipo penal que deveria ser muito grave, de financiamento estrangeiro a campanhas eleitorais, também não existe, o que é uma das grandes máculas de toda legislação eleitoral, é justamente uma das piores infrações partidárias se deixar influenciar por partidos ou organizações estrangeiras, não há tipo penal correspondente a essa conduta. Nós fizemos algumas sugestões ao Luiz Carlos, especialmente esta que trata da tipificação do crime de financiamento ilícito de campanhas eleitorais, tanto de recursos que poderiam ter sido lícitamente empregados e não o foram quanto de recursos que já não poderiam ser aplicados de forma nenhuma e o foram, evidentemente, de modo escamoteado.

Essas considerações são meramente introdutórias. Agradeço muito.

Vou fazer a apresentação de todos os colegas que estão à Mesa. O Dr. Jessé está ali na ponta esquerda da Mesa. Ah, sim, nós falamos claramente... O Lessa me faz a correção: falamos sobre terrorismo também. Tratamos longamente do tema em Brasília e aqui também chegamos a conversar qualquer coisa. Parece-me que a Comissão chegou a um consenso sobre terrorismo, alguma coisa sobre isso, mas nós

já tínhamos tratado do tema e foi uma discussão bastante acalorada até.

Vou passar à apresentação. Ali na ponta esquerda, nós temos o Dr. Jessé, que está em Friburgo, onde é o nosso Procurador da República; Bruno Nominato, que está em Sete Lagoas, um mineiro – sempre penso que ele está em Belo Horizonte, mas está em Sete Lagoas; Dr. Eunício, Procurador da República aqui em Sergipe; Dr. Silvio, Procurador-Chefe Substituto, será Procurador-Chefe daqui a um mês – graças a Deus!; Dr. José Robalinho Cavalcanti, Procurador da República do Distrito Federal e Vice-Presidente da ANPR; Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Professor da PUC e Procurador da República lá no Rio de Janeiro; e Dr^a Maria Silvia Luedemann, a mais recente Subprocuradora-Geral da República, ainda estagiária.

Vou passar agora a palavra ao Dr. Robalinho para que faça suas considerações, especialmente sobre os crimes contra a administração e sobre o tipo penal relativo ao enriquecimento ilícito, que também foi bastante discutido e nós já temos uma posição firmada sobre isso. Depois eu pediria que, sem interrupções, o Dr. Jesse tomasse a palavra e após o Dr. Lessa para suas considerações.

Muito obrigado. Agradeço em nome do Ministério Público Federal em Sergipe e da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão. Em nome da ANPR o Robalinho já vai agradecer, mas estou agradecendo também porque sou delegado da ANPR em Sergipe. Agradeço ao auditório, à Comissão e ao Emanuel Cacho a oportunidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI – Bom-dia, senhores. É um prazer e uma honra para todos nós estarmos aqui presentes.

O trabalho que a Comissão de Juristas está fazendo de apoio ao Senado é absolutamente essencial, importante para o País.

Eu queria dar uma notícia para os senhores, mas a Comissão do Senado, com certeza, sabe disso. Eu tenho, por circunstâncias, a honra de estar trabalhando ao mesmo tempo, de alguma forma tentando auxiliar esta Comissão do Senado e também a Comissão que existe hoje, em paralelo, na Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados tem uma subcomissão que trabalha, há mais de seis meses, com um foco mais específico e mais modesto do que a Comissão instituída pelo Senado, porque não tem a pretensão de escrever um novo código. Mas, de toda forma, mostra a vontade política das duas Casas do Congresso Nacional, refletindo a vontade da população e a visão que todos nós temos da necessidade de alterar o Código Penal.

A Subcomissão de Crimes e Penas da Câmara tem o foco mais na parte especial, mas não deixou de

fazer algumas sugestões, vou comentar com os senhores, em relação também à parte geral.

Nós estávamos com esse trabalho, acompanhando a Comissão da Câmara, quando a Comissão do Senado foi instituída. O Ministério Público Federal teve um dos nossos mais brilhantes colegas, Dr. Luiz Carlos Gonçalves, escolhido como Relator da Comissão de Juristas. E o Luiz Carlos procurou, então, a ANPR, da qual sou Vice-Presidente, nos estimulando e solicitando especificamente que nós puxássemos uma discussão sobre esse tema internamente. Nós levamos juntos, eu e o Luiz Carlos, à 2^a Câmara de Coordenação e Revisão na pessoa de sua coordenadora, Subprocuradora-Geral Dr^a Raquel Dodge, que abraçou de pronto a ideia e daí surgiu o que os senhores estão vendo aqui, o reflexo da segunda reunião de um grupo de trabalho. Nós convocamos os colegas, que se voluntariaram. Já fizemos duas reuniões de trabalho para discutir, especificamente, como disse Dr. Eduardo, todos esses temas para tentar apresentar a colaboração do Ministério Público Federal, em nome da 2^a Câmara e da Associação Nacional de Procuradores da República, às duas comissões que estão operando no Congresso Nacional, discutindo a alteração do Código Penal.

Antes de passar especificamente aos crimes contra a administração pública, eu queria fazer uma pequena digressão, apenas um comentário, porque tenho certeza de que meu amigo Eduardo tem carinho pelo combate aos crimes eleitorais e não ao crime eleitoral. Como estamos sendo gravados, apenas para fazer uma brincadeira, porque não resisto.

Os crimes contra a administração pública, a visão que o Ministério Público está trazendo para os senhores, que eu gostaria de trazer para a comunidade jurídica de Sergipe e para a Comissão do Senado, já discutimos isso muito com o Luiz Carlos. E na audiência pública que ocorreu no mês de março, em Brasília, tive a oportunidade de manifestar de forma mais genérica essas posições que vou apresentar para os senhores.

A nossa visão, unânime em todas as entidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil que se manifestaram em Brasília, é de que é um dos mais graves problemas que hoje o País enfrenta. Escândalos com repercussões na mídia, situações e a sensação que toda a população tem de que a administração pública, apesar de todos os progressos que sofreu nos últimos anos, ainda está desprotegida ou não tem os mecanismos tão devidos, pelo menos de punição das pessoas que cometem ilícitos contra a administração.

Fiz um comentário lá na audiência pública, que agora repito para os senhores, dizendo o seguinte: Nem sempre, no Direito Penal, há uma identidade perfeita

entre a sensação que passa para a população, por conta da mídia e das expectativas, e o que efetivamente está ocorrendo em termos de números de impunidade. Mas em termos de administração pública não há nenhuma dúvida de que a sensação é correta. O número de processos e o número de condenações por crimes graves contra a administração pública, corrupção e peculato, fundamentalmente, é extremamente pequeno, o que acaba resultando em propostas como a do ex-colega e ilustre Senador da República Pedro Taques de transformar os crimes mais graves, de corrupção e de peculato – ele já apresentou esse projeto de lei no Senado Federal –, em crimes hediondos.

Eu não sei se chegaríamos a tanto nem se isso é propriamente a solução. É a vontade de se diminuir a impunidade que leva a esse tipo de coisa. E o nosso raciocínio é o seguinte: mais importante do que aumentar as penas – como disse a Eduardo, estamos buscando, em termos de penas – a nossa proposta, que será encaminhada à Comissão, é muito mais de racionalização de penas, porque existe o aumento de algumas penas, mas existe, em outros casos, até redução. Mais do que aumento de penas, nós precisamos de maior eficiência na persecução criminal em todos os prismas, mas principalmente nos crimes contra a administração pública. Isso é visível.

Em busca dessa eficiência há uma série de sugestões que estão sendo feitas, mas eu gostaria de destacar pelo menos três pontos.

Primeiro uma questão mais genérica, mas que tem impacto em toda a estruturação técnica, específica. Nós estamos apresentando proposta para uma comissão de juristas do mais alto escalão, que está fazendo uma análise técnica e aprofundada do Código Penal. Portanto, cabe esse raciocínio mais genérico, que é o seguinte: na divisão que hoje existe dentro do título dos crimes contra a administração pública, entre os crimes praticados por particular contra a administração pública e os crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública, se já fez sentido ou se é defensável, do ponto de vista didático ou técnico – havia uma justificativa em 1940 –, a prática desses 70 anos, 80 anos do Código Penal mostra que hoje é deletéria, hoje é prejudicial.

E passo ao segundo ponto essencial que estamos colocando para bem demonstrar isso.

Uma das propostas que estamos apresentando à Comissão, com uma proposta inclusive de redação que já discutimos e apresentamos para o Dr. Luiz Carlos, é a unificação num tipo só, em apenas um crime dos delitos de corrupção ativa e corrupção passiva. Essa divisão que existe no ordenamento jurídico brasileiro desde 1940 se mostrou prejudicial não apenas porque

você tem dois tipos penais, mas você tem dois tipos penais com construções diferentes. Não vou entrar em detalhes para os senhores, mas só lembrando que o crime de corrupção ativa desde sempre previa, lá no seu *caput*, uma vinculação do corruptor ativo com a prática, só haveria a corrupção ativa se houvesse uma vinculação daquela vantagem oferecida ao servidor com algum determinado ato de ofício. Na corrupção passiva, não existia essa previsão e a jurisprudência a trouxe para a corrupção passiva. O resultado disso tudo quero crer que essa bifurcação contribuiu bastante para uma realidade que os senhores todos têm como sensação, e que é verdadeira, de que, se é muito difícil conseguir uma combinação por corrupção passiva, é mais difícil ainda se conseguir por corrupção ativa. São pouquíssimos os casos em que grandes corruptores ativos, grandes escândalos nacionais, funcionários públicos, embora ainda seja em pouco número se conseguir isso, foram atingidos, foram punidos e foram condenados por corrupção passiva; e, na outra ponta, não se conseguiu condenar quem os pagou e quem os subornou.

Essa realidade tem que acabar e, por isso, a nossa tentativa de, ao mesmo tempo, unificar e tirar as brechas que foram construídas, através desses anos todos, em jurisprudência – e eu gostaria de explicar o que eu quero dizer aqui com brecha, que é no seguinte sentido: é a obrigação de todo defensor, de todo advogado, obrigação absoluta – e o sistema jurídico só funciona dessa forma –, lutar de todas as formas em favor do seu constituinte, inclusive utilizando-se os erros e possíveis inconsistências da legislação. Com isso, a jurisprudência foi se construindo, com uma série de dificuldades na persecução do crime de corrupção. É isso que nós estamos tentando, com uma nova proposta de redação, acabar; tornar, voltar ao espírito de 1940, por exemplo. E para falar de uma simples, é o seguinte: se o sujeito é funcionário público e recebe uma vantagem econômica em razão da sua função, isso é crime de corrupção, e ponto, sem precisar a vinculação necessária com o ato do ofício, que é o espírito de 1940.

O segundo ponto, como lembrou o Eduardo e que eu gostaria de destacar, é o seguinte: todas as entidades que se manifestaram com justiça intelectual, com a possível exceção – estou falando de memória – do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – Ibccrim, que foi a única instituição que se manifestou, em Brasília, contrária à tipificação do enriquecimento ilícito, todas as outras entidades se manifestaram a favor.

O que é a ideia do enriquecimento ilícito? Eu defendi essa proposta e é a proposta que o Ministério Público encaminhará à Comissão do Senado: um tipo

penal que tente alcançar o servidor público que tem um acréscimo patrimonial, um acréscimo de renda inexplicável ou não explicável por sua renda lícita no curso do tempo que exerce aquela função pública. Este tipo penal só faz sentido dentro do nosso ordenamento jurídico, é assim que nós estamos propondo, como uma forma subsidiária, como um tipo subsidiário. Ou seja, eu sei, estou vendo por evidências práticas, se o sujeito está andando... Vou contar um caso prático que já me chegou aos ouvidos em outras situações, em uma palestra que eu estava dando em um treinamento sobre lavagem de dinheiro.

Um determinado prefeito de uma cidade do interior – não vou lembrar nem do Estado, não vou contar para os senhores, porque realmente não me recordo qual era o Estado, mas foi contado pelos promotores de justiça que estavam lá – era uma pessoa de classe média, filho de um pequeno comerciante, quando começou na prefeitura. Quando terminou, quatro anos depois, ele andava de caminhonete de luxo, tinha uma fazenda, tinha não sei quantas cabeças de gado; e todos nós temos histórias para contar sobre isso. Nem sempre é simples descobrir qual foi o ato jurídico que gerou esse enriquecimento do prefeito. Mas está óbvio e patente. E existem tratados internacionais dos quais o Brasil, hoje, é signatário de que isso é uma conduta criminosa que derivou, sem nenhuma dúvida, em desfavor da Administração Pública, de algum tipo de desvio e que deve ser punida. Essa é a situação que nós vamos buscar com o enriquecimento ilícito.

Quando digo que é subsidiária a proposta, então é o seguinte: se é possível identificar qual foi o ato, qual foi a licitação que foi fraudada, qual foi o contrato que foi fraudado, de onde que saiu o peculato, ele vai responder pelo peculato, por exemplo. Se não for possível, mas for possível comprovar que ele tem uma renda, que ele tem bens que ele está aproveitando e que ele não tem como justificar e que evidentemente saíram de desvios na administração, ele responderá pelo tipo subsidiário de enriquecimento ilícito.

Fizemos uma discussão sólida – e com o Dr. Luiz Carlos participando, para tentar dar um tipo o mais fechado e o mais específico possível, que será levado como nossa colaboração, do Ministério Público Federal, à Comissão do Senado.

Então, sobre crimes contra a administração pública, eram esse três pontos: a unificação, a questão da corrupção e do enriquecimento ilícito que eu queria chamar à atenção dos senhores.

E uma outra proposta é, como eu disse, uma racionalização das penas, os três crimes de corrupção, de peculato, passarinho para pena mínima de três anos, mas até com a redução máxima.

No caso da facilitação do descaminho, estamos também propondo uma unificação. Mas como é um tipo menos votado, digamos assim, eu não vou colocar aqui a questão.

E, antes de passar a palavra, eu não resisto a trazer a seguinte reflexão. Agora, não propriamente fazendo um debate, nem um contraponto, mas uma reflexão para os senhores em referência ao que nós ouvimos, ao que tivemos a honra de ouvir da Mesa que nós antecedeu. Essa discussão, uma determinada discussão não me escapou, que é a questão que foi trazida aqui da possibilidade de, diante de um caso concreto, numa circunstância do caso concreto, o juiz estabelecer uma pena abaixo do mínimo legal. Essa discussão foi levada na Comissão da Câmara dos Deputados. Eu tenho a honra também de representar o Ministério Público Federal e a Associação Nacional dos Procuradores da República naquela discussão lá. E foi levada pelo representante da AMB, da Associação dos Magistrados do Brasil, portanto, por um desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para ser bem específico. E não foi aceita, não foi acatada. E eu gostaria de explicar por quê. E nós mantemos a posição que lá defendemos.

Temos que ter sempre a construção do Direito Penal dentro do seu marco constitucional. Se nós permitirmos, por mais que... Eu sou um defensor da liberdade maior possível do magistrado para avaliar o caso concreto, mas liberdade dentro de parâmetros estabelecidos pelo Poder Legislativo, que é o único constitucionalmente ungido com o direito de estabelecer leis e penas. Essa é a máxima maior do direito penal moderno. Não há crime, não há pena sem lei. Então, o parâmetro legal é absolutamente necessário e inafastável. Se é necessário analisar circunstâncias concretas – isso nós estamos também trabalhando na Comissão da Câmara –, criemos tipos privilegiados, criemos previsões de que, objetivamente, que, acontecendo essa ou aquela situação, é possível ao magistrado aplicar ali uma redução de pena, aplicar um tipo de forma privilegiada. Mas a redução abaixo do mínimo legal significaria dar, com o devido respeito aos que assim defendem, pois eu compreendo a tese, mas seria conceder ao magistrado o direito de superar o parâmetro que foi dado para a lei e, portanto, rasgar o princípio fundamental do Direito Penal moderno, que é a fixação do parâmetro legal. Se isso for feito num limite, num futuro, alguém poderia defender que melhor seria não ter fixação nenhuma. Fixa-se o crime, e deixa-se ao magistrado, de acordo com a jurisprudência. Em alguns países, não se chega a esse extremo, mas se chega à coisa semelhante. A jurisprudência é que vai fixar qual vai ser o parâmetro da pena.

Não creio que, no regime brasileiro, isso possa ser possível. Eu compreendo a preocupação, mas eu acho que temos que buscar parâmetros mais objetivos. E posso dar notícia para os senhores de que essa foi a conclusão da Subcomissão que está trabalhando com o assunto na Câmara dos Deputados. Tentar buscar formas privilegiadas, formas que diminuam que tornem mais proporcional a pena, mas ainda sem admitir que o magistrado possa fixar pena, seja acima, seja abaixo do mínimo legal.

Acho que já falei em excesso. Agradeço aos senhores, em meu nome próprio e em nome dos Procuradores da República, da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Para quem eu passo a palavra? Para o doutor...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Pelella) – Só um minutinho. Antes de passar a palavra ao Dr. Jesse, eu só gostaria de fazer duas considerações muito pequenas. Na verdade, esse aqui é o grupo que restou da reunião. Na verdade, o grupo era maior. Nós tínhamos mais colegas. E todos foram retornando, hoje de madrugada, ontem à noite mesmo etc. Nós éramos aproximadamente 15, 16 colegas aqui fazendo, dividindo normalmente em duas, três mesas, para tratar do tema.

Agora, ele até saiu. Mas eu gostaria de registrar a presença no auditório do Dr. José Rômulo Almeida, que também é Procurador em Sergipe. Acho que ele tinha um compromisso, se retirou e preferiu não vir compor a mesa naquele momento.

Dr. Jesse, por favor.

O SR. JESSE AMBROSIA SANTOS JÚNIOR – Bom-dia a todos. Eu queria agradecer a oportunidade de nós sermos convidados a dialogar com Comissão tão nobre.

O professor Tício, lá no Rio de Janeiro, é um dos juristas que mais respeitamos. O Desembargador José Muiños, que a gente viu à frente do MP estadual durante muito tempo e todos os demais membros da Comissão, nós agradecemos a oportunidade de poder dialogar.

Eu gostaríamos de deixar claro que não é por sermos Ministério Público que seremos algozes da sociedade ou dos cidadãos e por isso a nossa ideia é realmente tentar equilibrar as garantias do cidadão com a necessidade de garantir também a segurança da sociedade.

Nesse contexto, uma preocupação que sempre tive, sempre foi muito premente... Aliás, quando estava na faculdade já e vi o artigo 31 do CP.. No início, quando a gente começou a discutir conspiração, até estávamos nos esquecendo dele, mas lembramos ontem. Mas lembro que sempre achei absurdo o fato de que você pode flagrar uma pessoa pagando outra para matar, mas como elas não cometeram crime ne-

nhum, não iniciaram a execução, por causa disso, é lícito pagar uma pessoa para matar alguém desde que, enquanto o ato executório não começar não se pode fazer nada. Nunca me deparei com isso, mas talvez já tenha ocorrido de, numa interceptação telefônica, você ouvir uma pessoa encomendando a morte de outra, e a gente não pode fazer nada a rigor. Se não houver uma quadrilha já formada, se você prender alguém, se tomar alguma medida, você estará cometendo abuso de autoridade. Isso me parece absurdo demais. A gente foi pesquisar e viu que temos nos Estados Unidos, o exemplo mais comum, temos na Espanha, na Itália. Nos Estados Unidos é um tipo penal; já na Espanha e Itália são normas de extensão. Na primeira reunião, a gente acabou optando pelo tipo penal; a gente achou que o tipo penal deixaria mais claro, porque a ideia não é tentar apenas uma conspiração para um furto simples, uma conspiração para um crime sem violência. Então, o tipo ficaria mais claro para a comissão e para a sociedade no sentido de que a conspiração que se pretende punir é uma conspiração para crimes graves.

Nessa última reunião aqui em Sergipe, ponderamos mais um pouco, e muito pela influência do Dr. Luiz Carlos nós voltamos atrás e optamos por propor uma norma de extensão ao artigo 14. Realmente, é mais técnico se fazer dessa forma. Acredito que fica mais claro que a conspiração para determinados crimes deve ser punida. Nós elegemos quatro meios que seriam punidos: conspiração para crimes de violência; grave ameaça; que reduza a impossibilidade de resistência da vítima para pegar o roubo nessas circunstâncias, e que resulte em crime comum para pegar um planejamento de explosão ou coisa assim. Também fizemos questão de introduzir na norma a necessidade de que essa conspiração, esses atos preparatórios demonstrem propósito inequívoco de cometimento do crime. Não queremos pegar a *cogitatio*, lá longe, onde muitas vezes a pessoa só pensa naquilo, às vezes, no impulso. Enfim, o que queremos propor que seja punível é o fato, é aquele caso da contratação de uma pessoa para matar, um plano todo articulado.

Vou dar o exemplo daquele plano de um grupo neonazista que queria explodir alguma coisa em Brasília, acho que na UnB, por motivos de racismo, enfim, aquelas teses meio loucas desses grupos. Na realidade, aquele grupo tem um plano concretizado, descobre-se uma situação gravíssima como aquela e, no máximo, é quadrilha. O planejamento da explosão de uma universidade é nada no Brasil hoje. Acho que isso é muito grave e precisa ser modificado.

Outra hipótese que pretendemos abarcar são essas coisas que têm ficado notórias ultimamente, que são as brigas de torcida que ocorrem, parece-me, mais

em São Paulo, talvez em Minas. No Rio, a briga é mais accidental; marcar briga é mais difícil de acontecer. A sociedade tem de poder intervir antes de começar a briga. No caso em que as pessoas morreram em São Paulo, na briga de torcidas, a polícia sabia que estava marcada a briga, foi para lá e não teve condições de impedir a guerra, porque não tinha policiais suficientes para tantos torcedores. É óbvio que, se pudesse pedir uma prisão preventiva dos líderes dessas torcidas que marcaram a briga, para evitar que o confronto ocorresse, seria mais adequado. Acho que ninguém pensa que isso é excesso de punição ou que fere as garantias do cidadão. Cá entre nós, não acho que o cidadão deve ter o direito de marcar uma briga que vai ser cometida com grave violência, que já resultou em morte de muita gente, que pode continuar resultando em morte de mais pessoas. Também acho que essa situação tem de ser abarcada pelo Direito Penal.

Nós estamos apresentando à Comissão, através do seu Relator, uma sugestão. Pedimos para que os senhores a analisem com calma. Acho que isso não é um anseio da sociedade por reação emocional, não é um anseio da sociedade por causa de um fato isolado. Parece-me que é um anseio da sociedade necessário mesmo. Temos situações muito menos graves que são crimes. Crime de dano, por exemplo. Não é possível que continuemos aceitando, em uma reforma do Código Penal, que alguém possa contratar outrem para matar um terceiro e não possamos interromper esse *iter criminis* antes que ele aponte a arma e comece a atirar contra essa vítima.

É isso. Eu queria ser objetivo, para não tomar o tempo dos senhores. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Pelella) – Agradeço ao Dr. Jesse. Apenas para deixar registrado, pois fui admoestado pela organização de que tenho de falar o nome completo da pessoa a quem eu passo a palavra.

Dr. Jesse Ambrósio dos Santos Júnior, Procurador da República em Nova Friburgo.

Agora, eu vou passar a palavra – o Dr. Rômulo Silva Almeida, a quem fiz menção à revelia, retornou ao plenário – ao Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Procurador da República no Rio de Janeiro. Os fluminenses estão tomando de assalto a Mesa. Não sei se todos são cariocas, por isso eu preferi falar fluminense, que é o genérico.

Passo a palavra ao Dr. Lessa.

O SR. LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA – Eu sou duplamente fluminense. Quero registrar.

Vamos conferir antes de falar. Ainda não é boa tarde; então, bom-dia! Eu gostaria de começar. Estava até me aproveitando da tecnologia da Procuradoria de Sergipe para pegar minhas citações de forma correta.

Há uma expressão americana que fala que “a inveja é a forma mais sincera de elogio”, e eu invejo a Comissão por essa oportunidade que ela está tendo de influenciar na legislação penal brasileira, de influenciar no pensamento penal brasileiro, de tentar consolidar entendimentos jurisprudenciais já firmados e de tentar influenciar na criação de novos. Então, na minha inveja, senhores, sintam-se elogiados.

Há também um pouquinho de inveja pelo tempo que eles estão tendo para discutir esse assunto, que, para nós, é tão caro. Nós fazemos isso meio na correria, no sacrifício, de madrugada, sonhando, porque é o momento que nós temos e também porque nós não sabemos o que será aproveitado dessas nossas contribuições. Nós não temos como prever se as recomendações ou sugestões serão bem-vindas. Acredito que sejam bem-vindas, mas não sabemos se serão acolhidas em parte, se sofrerão algum efeito, se estamos apenas repetindo pensamentos e discussões que já ocorreram no seio da discussão, ou seja, se nós estamos sendo redundantes.

Por isso, tentamos ser o mais objetivo e o mais prático possível, até mesmo para não nos prolongarmos demais nesta exposição e podermos, então, ser vistos como exemplo de pena cruel, vedada pela Constituição, vedando a alimentação dos senhores, já que está quase na hora do almoço.

Vou tentar fazer o resumo dos três temas a que tive maior dedicação nesse curto espaço de tempo que tivemos, começando pela lavagem de dinheiro. Eu gosto muito daquela citação do Beccaria que todo mundo cita, e cita tanto que já me esqueci dos termos corretos, mas é aquela história de que importa mais a certeza da pena do que a sua quantidade. Eu sempre pensei que, se o sujeito não tem a pena ou se não considera a suposta sanção que sobre ele recaia em função da sua conduta como pena, o Direito Penal de nada vale e, num mundo em que os crimes contra o sistema financeiro, em que os crimes que acarretam uma grande lucratividade para o criminoso são cada vez mais frequentes, a punição da lavagem de dinheiro é essencial como forma de reprovação.

Se nós temos, por cultura, por crença – da qual não compartilho, – um repúdio à pena privativa de liberdade como uma coisa feia, como se a culpa fosse da legislação penal e não da insuficiência dos nossos administradores públicos, que não conseguem construir presídios adequados para a população carcerária, então, pelo menos, pela via do Direito Penal, vamos tentar impedir que os criminosos lucrem absurdamente com a prática dos seus crimes. E a criminalização da lavagem de dinheiro visa justamente combater o lucro fácil. E o que o nosso grupo de trabalho se preocupou em

apresentar à Comissão? Propostas, algumas já muito discutidas na doutrina, como retirar, eliminar aquela lista de crimes antecedentes, permitir que qualquer ocultação de dinheiro ilícito, de proveniência ilícita, seja punida e, aí, por ilícita, a gente ampliou não só para ilícito penal, como para ilícito decorrente de ato de improbidade administrativa. Preocupamo-nos, também, com o uso de dinheiro sujo para financiar aquilo que deveria ser o momento mais importante de uma nação, que são as campanhas políticas, o momento eleitoral, o momento em que o povo decide o seu destino. Procuramos, também, aumentar o número de pessoas que são responsabilizadas, ou que são passíveis de responsabilização pela não divulgação de determinadas operações financeiras, e, no mais, nós cuidamos de melhorar, ou refinar um pouco, esclarecer alguns pontos que, para nós, a legislação atual do crime de lavagem de dinheiro deixava obscuros, inclusive reforçando a necessidade de punir aquelas pessoas que não fazem o *compliance*, ou seja, que não divulgam, insistindo nessa punição para as pessoas que não divulgam as informações às autoridades financeiras e da persecução penal.

Outro tema de que nós tratamos, esse com maior afinho, porque o Brasil, salvo engano, é um dos dois únicos países que são signatários das convenções internacionais sobre terrorismo, e são várias convenções – se não me falha a cabeça, são cinco ou sete convenções sobre o tema, que tratam diretamente ou indiretamente disso... É um dos únicos países que não tinham, se não o único, legislação sobre isso, tanto é que o Desembargador Muiños Piñeiro já se referiu, em mesa, à aprovação da tipificação desse delito.

Nós, no afã de contribuir com a discussão da Comissão, fizemos uma proposta de tipificação de terrorismo que não só se preocupa em punir o terrorismo, mas se preocupa, também, em excluir dessa pecha movimentos sociais legítimos – e não só o terrorismo internacional, porque a ideia que a gente tem, hoje em dia, é de algum fanático religioso, de uma religião que talvez não seja tão praticada no Brasil, que vá cometer algum ato para pôr em pânico a população, mas também modalidades de terrorismo nacional, porque nós temos, sim, a possibilidade, como os Estados Unidos sabem, eles sofreram na própria carne, de ter, também, os nossos próprios fanáticos. Para ser terrorista bastam uma alucinação na cabeça e uma bomba na mão, e você explode ou ameaça a população.

Terrorismo internacional, terrorismo interno, ciberterrorismo, porque a informática, hoje, é parte integral do nosso mundo. Você não tem como viver, hoje em dia, você não faz uma consulta a uma jurisprudência, você não vai ao... Hoje em dia, você quase não vai mais

ao banco, a não ser para pedir empréstimo e, hoje em dia, nem para isso. É tudo no caixa automático. Então, é interessante você tipificar esse meio que é tão essencial, essa mídia que é tão essencial à nossa vida.

Bioterrorismo, o uso de elementos químicos e biológicos para matar, ameaçar, infundir pânico à população. Terrorismo com uso de armas nucleares, de substâncias nucleares, e também, é claro, o financiamento do terrorismo, porque isso tem de ser pago, tem de ser financiado. O terrorista não compra o material dele, de bomba, nas Casas Bahia, em 20 prestações. Alguém tem de pagar isso à vista, ele tem de trazer... Alguém tem de bancar a máfia russa que vai entregar, por exemplo, o artefato nuclear. Seguindo um pouco na esteira do crime de conspiração, a ideia era a de punir a associação para terrorismo. Como nós já punimos a quadrilha, o bando, também queremos que a conspiração seja punida, para a gente impedir que seja necessário deixar que toda uma organização terrorista se estruture, se organize, comece a executar atos para que, só assim, as autoridades possam tomar alguma medida para proteger a população.

Mas não paramos aí. Também ficamos preocupados em punir aqueles cidadãos que resolvem fazer *spas*, campos, universidades, escolas de terrorismo, para ensinar como atirar, como fazer uma bomba, como explodir um artefato nuclear, como ameaçar, como sequestrar, como usar a psicologia para intimidar a população. Essas preocupações passaram pelas nossas cabeças e foram tratadas, espero, com a atenção devida.

O último ao qual me dediquei, do qual participei, foi quanto à questão da cooperação internacional.

Na seara penal, a cooperação internacional em Direito Material Penal – não estou falando de Processo Penal – há uma discussão muito mais profunda, muito mais abrangente, que está ocorrendo nas comissões que estudam o Código do Processo Penal e também legislações específicas, propostas de leis específicas, no Congresso. Mas, no Direito Penal Material, basicamente se resume na homologação de sentença estrangeira. E aí temos um problema, no Brasil, que, historicamente, a homologação de sentença estrangeira sempre houve a preocupação com duas coisas: efeitos civis indenizatórios da sentença e aplicação de medida de segurança. Muitas vezes, a medida de segurança, nesses casos, pode ser um simples tratamento ambulatorial, não precisaria nem de uma sentença. A pessoa diz: Olha, eu tenho um problema psiquiátrico, onde é o SUS? Onde há um psicólogo do SUS que possa cuidar de mim?

Quando pensamos em sentença penal, pensamos em sentença penal condenatória ou absolutória.

Esta é a nossa principal preocupação: como fazer para executar, em um mundo globalizando, em que se compra um livro da Inglaterra, da Alemanha, da Espanha – vocês, que têm amigos em vários países do mundo, conversam com eles ao vivo, *on-line*, amigos no Japão, primo na Espanha, tio na África –, como, nesse mundo globalizado, não temos, no Brasil, um instrumento que permita haver cooperação na execução de decisões penais estrangeiras! Na Europa já existe, há algum tempo – não há muito, mas já há alguns anos – um instituto chamado Mandado de Detenção Europeu, com o qual o juiz de um Estado europeu manda prender e o outro simplesmente cumpre. É para prender? Está bem, vou lá prender. Ou, senão, executar a própria pena. Diz-se: Fulano foi condenado aqui na Bélgica, eu quero que o senhor, juiz da Itália, execute a sentença dele de dois anos de pena privativa de liberdade.

Então, a nossa preocupação foi estabelecer mecanismos que ampliassem esse instrumento do Direito Penal, que é a homologação de sentença estrangeira, possibilitasse a execução, pela autoridade nacional, dessas decisões tomadas por outros países, por outras nações, por outros Estados e, também, submetendo essa possibilidade, é claro, a tratados e convenções internacionais, mas também à reciprocidade, à promessa de reciprocidade, ou seja, adequando o nosso Direito Penal interno à realidade internacional, ao Direito Internacional, que já existem inúmeros tratados internacionais, convenções internacionais de combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas e que preveem a possibilidade de não só transferir presos e testemunhas, mas também a execução penal, procedimentos penais e outros instrumentos de auxílio de cooperação internacional.

Então, esses foram, basicamente, os três temas, as três preocupações que eu tive nesse grupo de trabalho da 2ª Câmara, com vários outros colegas. Foi um trabalho realmente coletivo, uma catarse coletiva. Espero que esse trabalho, de alguma forma, consiga influenciar e auxiliar, mesmo que chegando meio que no final do segundo tempo, às mãos da Comissão, que auxilie, ajude a modificar e a melhorar o nosso Direito Penal, dar uma efetividade, uma eficácia maior ao nosso Direito Penal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Pelella) – Agradeço ao Dr. Lessa.

Antes de encerrar – evidentemente, até por amor à completude das discussões e não deixar nada sem ser sumariado – nós também discutimos mais três temas que foram objeto de muitas reflexões.

Infelizmente, como disse Dr. Lessa, nós não tivemos a oportunidade de nos reunir por mais tempo.

Fizemos duas reuniões em apenas três dias, quatro dias. Evidentemente que com isso não dá para amadurecer muito as ideias, fazer uma coisa mais completa. Mas tratamos também de organizações criminosas e da adaptação da nossa legislação à Convenção de Palermo, porque nos parece que seria até uma imposição do Direito Internacional em relação ao Direito interno.

E tratamos também dos crimes cibernéticos. E aí algumas considerações sobre a Convenção de Budapeste, algumas outras coisas muito importantes que foram tratadas, algumas questões sobre o anonimato, quando o anonimato é lícito ou não na rede, o anonimato que nós chamamos, em determinado ponto da discussão, de anonimato qualificado, se é possível alguém se fazer anônimo, isto é, impedir o rastreamento de sua identidade, se isso é lícito ou não. Há uma discussão bastante interessante sobre isso que foi entregue ao Luiz Carlos.

E ontem – talvez a Comissão se assuste um pouco – fizemos uma longa proposta sobre crimes contra os direitos humanos, tratando de genocídio, crimes contra a humanidade em geral em tempo de guerra e em tempo de paz, um capítulo enorme sobre genocídio, com uns 70 artigos pelo menos, tratando de questões muito importantes que esperamos nunca usar, com tipos penais muito graves como o desaparecimento forçado, gravidez e estupro como instrumento de guerra, mutilação. Tivemos ontem uma discussão muito interessante – até o Robalinho participou dessa discussão – sobre se nós faríamos a proposta de mutilação como um tipo penal específico ou se colocaríamos a lesão corporal e a mutilação como um outro parágrafo, no sentido de fazer com que sejam tipificadas de forma explícita aquelas hipóteses em que uma mão é cortada como um sinal distintivo, uma tatuagem como os nazistas faziam. E usamos muito a legislação portuguesa como base para isso. Fizemos discussões muito interessantes e profundas. Foi um dia de aprendizado muito intenso para todos nós.

De qualquer forma, agradeço. Essas basicamente são as nossas contribuições. Esperamos continuar fazendo isso para tentar subsidiar a Comissão da melhor forma possível. O Luiz Carlos está sempre demandando de nossa parte uma participação intensa e nós gostaríamos de dizer que o fizemos para contribuir e tentar melhorar o sistema penal, independentemente de qualquer consideração ideológica sobre se o Ministério Público pensa assim ou se os juízes e advogados pensam assado. Essa é uma questão menor, secundária. O que todos queremos mesmo é fazer o Direito Penal brasileiro funcionar e realmente cumprir o seu papel na regulação das condutas da sociedade, sendo um instrumento de promoção de paz social.

Agradeço a oportunidade ao Dr. Emanuel Cacho, à Comissão, a todos que ficaram até esta hora presentes, aos colegas que vieram de longe, aos colegas da Procuradoria de Sergipe que prestigiaram o evento, ao Dr. Rômulo, que não quis vir para a Mesa, mas já foi citado três vezes, é o mais citado por todos para aprender que tem que vir para a Mesa.

De toda forma, muito obrigado. Está encerrada a nossa participação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO – Eu queria fazer só uma observação para a Comissão, pedindo autorização ao nosso Emanuel Cacho.

Não tenho a preocupação do estreito tempo para encaminhar sugestões, porque elas serão sempre bem-vindas. E quero dizer, não para contrapor, ao contrário, para amadurecer a idéia, que na última sessão, quando aprovamos a criminalização do terrorismo, houve uma proposta que nós fizemos até para o desaparecimento forçado, para tentar puxar um link. E o Luiz, nosso Relator Geral, fez um pleito à Comissão de que suspendêssemos a votação justamente porque vocês estavam formatando, até porque trabalham com o tema, e provavelmente iriam criminalizar os crimes contra os direitos humanos. Então, nós suspendemos. Eu queria dizer isso.

É claro que as sugestões são sempre bem-vindas. Obrigado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nós vamos suspender os trabalhos para o almoço.

A partir das 14 horas voltaremos com a Comissão da parte especial e da parte extravagante. E depois a audiência pública com a manifestação popular e dos segmentos da sociedade.

Quero registrar que todo esse material vai ser degrevado pelo Senado, vai para os Anais do Código Penal e do próprio Senado. Isso ficará à disposição de qualquer interessado dentro de mais uma semana, quinze dias. E os senhores terão como imprimir, guardar a participação do Ministério Público.

Registro, mais uma vez, que vamos buscar alguns outros segmentos da sociedade. Teremos uma audiência pública no Rio de Janeiro, a pedido dos penalistas cariocas, no dia 14 de maio, na Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro.

A pedido do Tribunal do Rio Grande do Sul, teremos outra audiência pública. Acho que o Ministério Público pode continuar participando. O Ministério Público estadual, o Judiciário e a Defensoria Pública podem fazer isso que a Procuradoria da República está fazendo. A oportunidade é essa. Quem tem responsabilidade, quer contribuir, que entre no *site* do Senado, faça a recomendação. Estamos com uma das maiores participações. Isto que vocês estão vendo das faixas,

que é a defesa dos animais. A criança que não sabe ter um animal certamente não será um bom cidadão no futuro. Então, precisamos ver no nascedouro da sociedade como estamos preparando o futuro de nossos filhos e, de uma forma geral, da sociedade.

Muito obrigado ao Ministério Público. Dr. Pelella, a 2ª Câmara e os procuradores da República realmente estão de parabéns. Prestaram um grande serviço à sociedade brasileira. Com certeza, à tarde, teremos uma participação maior, principalmente porque será a hora de a sociedade dar sua contribuição.

Muito obrigado a todos. Vamos suspender os trabalhos. À tarde, voltaremos a partir das 14 horas, 14 horas e 20 minutos, por aí. Mas vamos tentar manter o horário para que possamos prestigiar a audiência pública e criar um espaço maior para a sociedade participar. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – A programação da tarde está prevista com as seguintes participações: apresentação da Subcomissão da Parte Especial, com os membros Luiza Nagib Eluf, Juliana Garcia Belloque e Tércio Lins e Silva; às 15 horas, apresentação da Subcomissão da Legislação Extravagante, com o Prof. Luiz Carlos Gonçalves, Gamil Föpel El Hireche, Marcelo Leal Lima Oliveira; e às 16 horas, audiência pública com a contribuição dos presentes.

Conforme já foi avisado, estaremos, a partir deste instante, iniciando o recesso, voltando a partir das 14 horas. A todos uma boa tarde. Até logo mais.

(Suspensa a reunião.)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Damos início, então, à continuidade do Seminário da Comissão de Juristas instituída pelo Senado Federal, para elaboração de antiprojeto do novo Código Penal.

Para iniciarmos os trabalhos da tarde, contaremos com a participação do Procurador Luiz Carlos Gonçalves, Relator-Geral; Prof. Doutor Luiz Flávio Gomes; Dr^a Luiza Nagib Eluf; e Dr. Tércio Lins e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu pediria ao Professor Luiz Flávio Gomes que começasse a fazer o relatório dos trabalhos da parte especial, com ênfase nos crimes contra a vida, deixando os crimes contra a dignidade para a Luiza, que está chegando. E o Prof. Tércio falou que, sempre que necessário, fará também as suas intervenções.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma boa tarde a todos. Cumprimento o nosso Relator-Geral, Procurador Luiz Carlos Gonçalves; cumprimento também o nosso anfitrião, juntamente com o TJ, que é o nosso eminente advogado e amigo Emanuel Cacho; e cumprimento todos os demais colegas da Comissão.

A pedido do nosso Relator-Geral faço uma síntese de todos os itens que já elaboramos e já trabalhamos no que diz respeito aos crimes contra a vida.

Quero dizer que tudo começa pelo homicídio. E no que diz respeito ao homicídio houve uma discussão entre nós sobre aumento ou não de pena, que, hoje, é de seis a vinte anos. No final, chegamos à conclusão de que nenhum aumento deveríamos admitir no que toca ao homicídio.

Portanto, o homicídio ficou com a mesma pena de seis a vinte. Aliás, sendo assim, em tese, isso deveria servir de base para outros delitos que não poderiam ser desproporcionais a esse parâmetro. Em princípio, pelo menos, essa é uma ideia com a qual deve se trabalhar.

Dentro do homicídio, nós trabalhamos duas questões extremamente polêmicas e, ao mesmo tempo, com um fundo religioso muito forte, que é a eutanásia e a ortotanásia. Esses dois assuntos, tanto quanto o assunto aborto, têm uma conotação ética, filosófica e também religiosa muito acentuada. E em virtude disso eu diria que nós, como professores e como respeitadores do Estado pluralista democrático, partimos da premissa de que todas as religiões devem ser respeitadas. Temos que partir da premissa de que as crenças nunca, jamais, devem ser menosprezadas. Devemos prestigiá-las todas porque, afinal, não só o Estado é democrático como também temos que viver dentro de uma perspectiva de tolerância. É algo impensável na nossa cabeça que alguém fique matando outras pessoas em virtude de religião.

Por isso, a partir dessa premissa de que respeitamos todos os posicionamentos, partimos para a regulamentação desses assuntos difíceis e muito complexos.

Na eutanásia, o paciente está em estado terminal e padece de grave sofrimento, de uma doença incurável e pede para ser morto. Ele pede o fim da vida dele. Nós, então, estamos encarando a eutanásia, dentro do Código Penal, da seguinte maneira: o que é hoje a eutanásia? Hoje, a eutanásia é encarada como homicídio, quando muito, homicídio piedoso, que significa um homicídio privilegiado. É isso que é hoje.

Nós, nessa linha do privilégio, escrevemos que o homicídio, no caso de eutanásia, é mesmo privilegiado, porém, com uma pena menor do que a do homicídio privilegiado hoje. E assim, digamos, para utilizar uma linguagem bastante compreensível, vamos chamá-lo de homicídio privilegiadíssimo, porque a pena é bastante baixa, não é uma pena alta. Ademais, não só consideramos o homicídio piedoso ou eutanásia como privilegiadíssimo, como também há aí a possibilidade de o juiz considerar o perdão judicial ao réu, caso o juiz vislumbre a total desnecessidade da sanção naquele caso concreto.

Então, essa é a eutanásia, que não tem nada a ver com a ortotanásia, porque ortotanásia é outro instituto, é outra coisa, essencialmente é outra coisa. Na ortotanásia não existe uma conduta de matar. Não existe, portanto, uma ação geradora de perigo, para usar a terminologia do Prof. Roxin. Na ortotanásia, o que temos? Temos uma cessação de um tratamento que está prolongando artificialmente a vida do paciente. Na ortotanásia, também se pressupõe um paciente em estado grave que sofre, padece uma doença terminal incurável, que não suporta mais o sofrimento e que pede, portanto, o fim de tudo. Ele quer morrer. Esse é o caso de ortotanásia. Por isso, etimologicamente, ortotanásia significa morte na hora certa, morte no tempo certo, morte na hora em que tem de acontecer, porque são eliminados os tratamentos paliativos ou simplesmente protelatórios do momento da morte. Por exemplo: o Papa João Paulo II, não suportando as dores, ao final de sua vida, ele, Papa, pediu para desligar tudo, porque ele não suportava mais e queria, naquele instante, passar para a outra vida. Esse é um exemplo. Outro exemplo é o do ex-Governador de São Paulo Mário Covas, no Governo de São Paulo, da mesma maneira, pediu para cessar tudo, parar tudo, para terminar tudo, porque não aguentava mais e queria morrer.

Então, em síntese, isso é ortotanásia.

Qual o tratamento jurídico que vislumbramos mais adequado? Para a ortotanásia, estamos propondo a total impunidade. Não existe crime na ortotanásia, simplesmente porque os aparelhos são desligados, cessa o tratamento protelatório, mas não se pratica a conduta de matar. A morte vem, mas pela própria natureza. Diferente da eutanásia, em que se antecipa o momento da morte, porque, em virtude de uma ação, há, então, o resultado morte.

Em síntese, para a eutanásia, homicídio privilegiado, com possibilidade de perdão. Em segundo lugar, para a ortotanásia, diretamente, não há crime, não há delito. Em terceiro lugar, também cuidamos do suicídio assistido.

No suicídio assistido, o paciente que está imobilizado não tem condições sequer de colocar fim a sua vida, porque ele não tem mobilidade orgânica, não tem sequer movimento nos braços etc. Por isso ele precisa de um auxílio. Daí suicídio assistido. Alguém tem que ajudar para que ele possa concretizar a sua morte. E nós, no Código, entendemos que o melhor caminho para o suicídio assistido seria o seguinte: em primeiro lugar, continua a ser crime, quem auxilia o outro é, portanto, autor de um crime de auxílio ao suicídio. Continua a ser crime, porém o juiz tem a faculdade de

conceder o perdão judicial. Se entender o caso, o juiz pode conceder o perdão judicial.

Até aqui, então, nós demos uma repassada e uma sintetizada em quatro institutos. Já falei de homicídio, de eutanásia, de ortotanásia e de suicídio assistido. Quatro institutos. Vamos para o quinto.

O quinto instituto de que também já cuidamos na nossa Comissão, portanto já foi objeto de debate é a questão polêmica e de difícil enquadramento único, pois não existe consenso, o aborto. E no aborto nós temos que sublinhar duas coisas: em primeiro lugar, uma coisa é o aborto anencefálico, outra coisa é a possibilidade de aborto até a décima segunda semana, desde que a gestante não tenha condições psicológicas de suportar a gravidez. Portanto, dois temas distintos. Na ordem, vamos começar pelo aborto anencefálico.

É o assunto do dia, tendo em conta a decisão de ontem do Supremo, que, por 8 a 2, disse que o aborto anencefálico, na verdade, a interrupção da gravidez de feto anencefálico não constitui o fato típico. O que é isso, fato típico? Não constitui crime. Simplesmente não é um crime, porém uma coisa importante que o Supremo, ontem, deixou muito clara: ninguém é obrigado a fazer aborto anencefálico. Se a gestante, por razões religiosas, por razões filosóficas e éticas, delibera continuar com aquele feto que não tem uma boa e plena formação craniana, nós temos que respeitar essa mulher, nós temos que respeitar essa vontade. Isso é Estado pluralista de tolerância religiosa. É isso mesmo, ninguém é obrigado a fazer. Mas, se fizer, se optar por suas convicções religiosas, que nunca são idênticas... Nós não temos 200 milhões de cabeças idênticas no plano religioso. Várias cabeças, várias religiões, várias crenças, cada qual tem a sua crença. Então, se você, por sua crença, não quer fazer o aborto, temos que respeitar a sua decisão. E ninguém vai obrigá-la ou constrangê-las nas suas convicções, obrigando-a a fazer o aborto.

De outro lado, quem, por suas convicções pessoais, acha que não vai suportar o sofrimento, que isso é maior do que ficar com o feto, então faça a interrupção da gravidez. Mas quem o fizer não poderá ter nenhum tipo de consequência jurídica – cadeia, prisão, inquérito não podem. Por quê? Como bem sublinharam os oito votos dos eminentes Ministros da Corte Suprema, não existe uma vida do ponto de vista médico, não há uma vida cerebral. Marco Aurélio, depois de escutar todo mundo, chegou a essa conclusão.

Isso é discutível. Você pode discutir o que o Ministro afirmou. Ah, não existe vida cerebral. É um natimorto cerebral, como diz a medicina. Você pode até discutir isso do ponto de vista religioso. E muito provavelmente as convicções de muitas pessoas são de

que isso está errado, de que a vida existe mesmo, que tem vida, que ali já tem presença de Deus ou de um deus etc. Muito bem, porém, juridicamente, juridicamente a verdade é que essa interrupção da gravidez, no caso do aborto anencefálico, não é uma interrupção arbitrária, ela não é eugênica, ela não é profilática. É uma interrupção que a mãe decide – o médico agora vai decidir –, porém tem razoáveis argumentos físicos, terrenos, que justificam essa interrupção. Assim, foi por esse caminho que seguiram oito votos ontem no Supremo contra dois votos contrários. Mas, em síntese, em nossa opinião, de fato, concordo com os oito votos. Se eu estivesse votando essa matéria, eu votaria também aí, mas eu sublinharia esse aspecto de que não existe morte arbitrária e, não sendo arbitrária a morte, logo se justifica e, portanto, não há crime.

De qualquer maneira, efeitos práticos: nós colocamos isso na nossa Comissão, e, ontem, o Supremo decidiu a matéria. É o caso de tirar do nosso Código? Não. Eu penso que não. Deixa rolar. Vai para o Congresso, e deixa o Congresso discutir, porque, se passar isso na Câmara e no Senado, primeiro no Senado, neste caso agora, ficamos com a legislação expressa no Código. Não se fica com a decisão do Supremo, embora a decisão do Supremo tomada ontem seja de efeito vinculante e incide-se. Vamos, então, deixar isso bem claro.

Consequências práticas da decisão de ontem do Supremo são as seguintes: nós passamos do modelo da justiça da toga preta para o modelo da justiça da bata branca. Que é isso? Antes, quem decidia se autorizava ou não era um juiz, que usa toga preta, e agora quem decide se faz ou não o aborto anencefálico é o médico, que usa bata branca. Portanto, o médico não precisa mais de ordem de juiz, não interfere mais na ordem de juiz. Não tem mais nada a ver essa história de ordem de juiz para fazer isso. De outro lado, eu, se fosse médico, iria tomar todas as cautelas para não receber um processo na minha cabeça no futuro, porque você tem que ter prova inequívoca da anencefalia e, mais do que isso, como bem sublinhou ontem o Ministro Lewandowski, existem vários níveis de anencefalia. Então, você tem que descobrir se aquele nível constatado é de inviabilidade do feto. Se ele é inviável, se está comprovado, eu, médico, tomaria cautela de ter tudo isso na minha mão bem documentado, porque pode alguém questionar e pode querer abrir um inquérito contra mim no sentido de que eu não fiz um aborto verdadeiramente anencefálico. Mas, em síntese, tudo agora é do médico; a responsabilidade é dele, não passa mais pelas mãos dos juizes. De qualquer maneira, nós estamos aqui na nossa Comissão já contemplando essa hipótese, que irá para o Congresso.

E aqui eu faço um brevíssimo parêntese, fundamentado em Tony Nicklinson – não sei se vocês acompanharam no dia 12 de março deste ano –, que é um engenheiro inglês, tem 57 anos e sofre da síndrome do encarceramento. E o que a síndrome do encarceramento significa que o sujeito não tem mais nenhuma mobilidade no corpo, nada mais mexe, salvo, no caso dele, os olhos. Ele só se comunica pelos olhos. Quando perguntam algo para ele, ele diz sim ou não pelos olhos. É assim que a esposa dele e a família conversam com ele. Pois bem, ele lutou durante mais de cinco, seis anos para conseguir o suicídio assistido na Inglaterra, e na Inglaterra jamais se autorizou um suicídio assistido. Ele diz: “Eu quero morrer no dia em que eu deliberar, porque eu não suporto mais este sofrimento que eu padeço e essa indignidade comigo, que até o banho meu é dado por uma mulher que vem aqui e vê todos os meus órgãos íntimos. Eu não quero mais saber disso! Numa hora qualquer, eu quero pôr um fim em tudo isso!”

Acontece que o Direito inglês não prevê suicídio assistido. A corte se dobrou, autorizou pela primeira vez e ele, Tony Nicklinson, na sua nota para a imprensa, logo em seguida à decisão da Câmara dos Lordes, escreve o seguinte: Olha, aqui, vocês, legisladores, que nunca legislam sobre esses temas complicados, porque vocês, legisladores, ficam só discutindo entre vocês etc., mas não dão o nosso direito, vocês têm de concordar que, quando vocês, legisladores, são omissos, o judiciário tem de amparar os nossos direitos. Não há outro, no Estado democrático, que possa amparar um direito meu que não seja o Judiciário. Então, eu vou e peço para o Judiciário. Aí, se argumenta: Ah, mas não tem lei. [Foi o argumento do Lewandowski, ontem, no aborto de anencefálico.] Hoje, não tem lei, mas tem o meu direito. Que o Judiciário me dê o meu direito! E você, legislador, não fique, agora, reclamando que o Judiciário entrou no seu âmbito.

Nesse caso, é um ativismo judicial? É. Os juízes estão sendo ativistas? Estão, porém, para a tutela de direitos fundamentais. E, para a tutela de direitos fundamentais, evidentemente, o Estado de direito tem de flexibilizar. Com isso, nós estamos, na verdade, ganhando uma nova feição do Estado de direito.

Na verdade, hoje se conclui que esses temas polêmicos, senhores, não passam no Congresso. Não adianta. Eu sou extremamente pessimista em relação ao aborto de anencefálico, à ampliação do aborto para 12 semanas, aos temas eutanásia e ortotanásia. Sou extremamente pessimista, cético, porque não passam no Congresso Nacional. Lá, nós temos todas as repre-

sentações religiosas, cada qual tem a sua convicção e cada qual vai lutar para não ceder espaços para outras.

Conclusão: não é pela via legislativa que vamos conseguir isso, muito provavelmente. Há uma esperança última de que sim, senão não estaríamos nem escrevendo isso no texto legal, mas são os juízes que vão cuidar disso e o Supremo vai continuar cumprindo esse papel dele, de formador do direito.

Com isso, está morto Montesquieu. Definitivamente, morreu Montesquieu. Está definitivamente morto! Não é isso de que o legislador legisla, o juiz executa a lei e o Executivo cumpre. Acabou! Juiz está aí para a tutela dos direitos e garantias fundamentais. Se o legislador se omite, o juiz vai lá e dá o direito, como os juízes já davam autorização para o aborto de anencefálico. Agora, foi o Supremo que tomou a decisão, mas os juízes já faziam isso há muito tempo.

Mas, em síntese, fiz essa digressão por uma razão: para dizer que, outra vez, vai chegar um dia, talvez, em que vamos nos deparar com a ampliação do aborto, e nós estamos propondo, na redação original, que o aborto seria possível até a 12ª semana se a gestante não tem condições psicológicas para suportar isso.

É um tema polêmico, religiosamente conflitivo, nós temos de respeitar todas as posições, porém, outra vez, se a mulher, por convicções religiosas, não quer fazer, não faça e nós temos de respeitar. De outro lado, se ela quer fazer, não pode ser punida. Penalmente, não poderia ser punida, mas, com todas essas ressalvas que eu faço, de tolerância, de professor que sou, democrata, pluralista, e que sempre escrevi que respeito todas as religiões, e, efetivamente, é o que eu tenho feito e escrito. Eu acho que essa é uma postura de meio termo, que é uma postura de respeito a todos, porque não impõe nada a ninguém, ninguém é obrigado a fazer nada, mas, se o fizer, punição não tem. Esta é a ideia.

Então, eu penso, Sr. Relator, que sintetizei seis temas: falei de homicídio, de eutanásia, de ortotanásia, falei de suicídio assistido, aborto anencefálico e falei do aborto com prazo ou aborto ampliado. Em síntese, é o que me recordo que são os temas mais candentes do ponto de vista de tutela da vida humana. Do que estou me lembrando neste instante, são esses pontos aqui. Deve haver outros, mas me coloco à disposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Agradeço a magnífica manifestação do Prof. Luiz Flávio Gomes que tão bem trouxe para este evento as discussões e as conclusões que a nossa Comissão já alcançou, inclusive contextualizando-as com decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, que foram no mesmo sentido do que a Comissão vinha propondo.

Passo agora a palavra para a nossa querida Luiza Nagib Eluf, para dar seguimento a essa apresentação dos temas e das conclusões da parte especial do Código, notadamente com relação aos crimes contra a dignidade sexual.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Muito boa tarde a todas e a todos. Quero cumprimentar aqui o nosso Desembargador Edson Ulisses, que representa o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que muito bem e muito carinhosamente nos recebeu aqui. É uma alegria para nós, da Comissão de Reforma do Código Penal, poder discutir as nossas sugestões e o nosso trabalho no único Estado do Nordeste que até o momento tem uma audiência pública marcada.

Quero também cumprimentar o Dr. Luiz Carlos Gonçalves, que é o nosso Relator-Geral, e, na pessoa dele, cumprimentar a todos os meus colegas de Comissão de Reforma do Código que estão aqui sentados e que vão fazer uso da palavra ou que já fizeram. E por falar nos que já fizeram, quero aqui deixar os meus respeitos, a minha admiração e as minhas homenagens ao Prof. Luiz Flávio Gomes que aqui sintetizou o trabalho da Comissão com relação aos crimes contra a vida de uma forma tão clara, tão estudada e tão veemente.

Prof. Luiz Flávio, o senhor tem o dom de ensinar e, hoje, teve a felicidade de transmitir às pessoas aqui presentes e até aos que estão na Mesa também a noção exata da nossa intenção ao modificar alguns artigos do capítulo dos crimes contra a pessoa do Código Penal.

Para finalizar este debate, quero falar sobre o aborto, que é um tema interminável. Estamos sempre falando e as pessoas parecem sempre muito irreduzíveis: de um lado as correntes religiosas, que argumentam com a vida; de outro, as correntes progressistas, que argumentam com os direitos da mulher, os direitos da cidadania e os direitos humanos. E assim ficamos durante décadas e décadas neste País, discutindo sem disposição de nenhum dos lados de chegar a um acordo.

Na nossa Comissão, o que tentamos fazer foi dar a possibilidade de quem quer levar a gestação até o fim de fazê-lo com segurança, com assistência médica. E por outro lado, dar a possibilidade para a mulher que não se sente capaz de enfrentar a maternidade, seja por anencefalia do feto ou outra anomalia que inviabilize a sobrevivência da criança após o parto, seja por seus próprios problemas psicológicos e que queira desesperadamente interromper aquela gravidez, que ela também tenha possibilidade de fazê-lo, com assistência médica, na rede pública de saúde, porque hoje no Brasil temos o abortamento como uma prática, em

regra, proibida. Temos duas hipóteses em que o aborto não é punido, mas a regra geral é a não permissão.

E por que vivemos isso?

Quero dizer a vocês aqui presentes que o motivo é muito simples: os homens estão no poder; as mulheres nunca estiveram no poder. Nós temos uma legislação antiga, muito antiga. Ela não é só de 1940. Ela reflete o pensamento de 1500. Nós somos um país jovem que herdou a legislação e as correntes religiosas da Europa, e as mulheres nunca tiveram voz ativa.

É claro que o Brasil mudou, é óbvio que a nossa Constituição Federal equipara homens e mulheres em direitos e obrigações desde 1988. Então, não há dúvida alguma de que temos igualdade na lei, mas culturalmente, na nossa vida, no dia a dia, as mulheres ainda são oprimidas, as mulheres são discriminadas. A sua voz não é ouvida. Não prevalece a voz feminina há séculos na nossa cultura.

E, fossem as mulheres equiparadas efetivamente aos homens, elas não apenas estariam em todas as instâncias de poder em número equivalente aos representantes do sexo masculino, mas elas também rezariam missa. Mulher não reza missa na Igreja Católica. Mulher não é pastora nas outras religiões. As mulheres, principalmente nas práticas religiosas que nós conhecemos e nas várias correntes que respeitamos aqui no País, porque o Brasil é um país laico, e ser laico significa que cada um pode ter a sua crença, a sua religião, ou pode também não ter crença alguma e deverá ser igualmente respeitado.

Mas qual é a crença religiosa significativa, com muitos seguidores em nosso País, que tem mulheres guiando os fiéis? Nós sabemos do budismo. Temos em São Paulo a monja budista, a monja Coen, a única até o momento que tem representando uma corrente religiosa nos cultos ecumênicos de que tenho participado. Os demais não têm mulheres, e o Papa, da Igreja Católica, recentemente rechaçou um movimento europeu no sentido da ordenação de mulheres.

Então, se as mulheres não têm voz ativa, e os homens não engravidam, juntando essas duas situações, temos que o aborto não é permitido, porque não são eles que carregam uma gravidez indesejada. Se fossem, não haveria proibição ao aborto.

Eu quero apenas dizer que eu também prezo a vida. Eu adoro as crianças. Eu, pessoalmente, nunca fiz um aborto. Eu não falo em nome próprio. Eu falo em nome de uma sociedade que precisa modernizar-se.

Eu quero apenas dizer que o nosso projeto de reforma do Código ficou no meio-termo: não liberou, mas também não manteve as situações restritivas que refletam a moral de 1940. Nós ampliamos as possibilidades de se interromper a gravidez, e colocamos a

justificativa. Esperamos contar com o apoio popular para que essa solução seja vitoriosa.

E por que é tão importante que consigamos melhorar a legislação no que diz respeito à interrupção da gravidez? Porque as mulheres pobres estão morrendo e deixando vários filhos sem mãe, filhos que já estavam sem pai; e porque o Sistema Único de Saúde gasta bilhões de reais atendendo as ocorrências de abortos mal feitos, abortos inseguros e que acabam desaguando nos hospitais, que poderiam destinar seus leitos para outros casos de saúde, mas que não podem fazer isso porque a mulher pobre, esta é a única para quem vale a proibição do aborto, porque não vale a proibição para a mulher que tem como pagar, e vivemos uma dicotomia, uma hipocrisia social e uma situação que só incentivam e promovem a corrupção dos agentes públicos.

Então, graças à corrupção, temos uma indústria do aborto que serve à classe média e à classe alta, e as mulheres pobres, que não têm a quem recorrer, morrem ou ficam com sequelas definitivas. Então, para dar apoio a essas mulheres, temos que permitir ao sistema público de saúde que realize a interrupção da gravidez por vontade da gestante até a 12ª semana de gestação, conforme consignado no projeto ou anteprojeto que estamos redigindo para o Senado Federal.

Com relação aos crimes contra a dignidade sexual, vou dizer também de forma rápida e peço ao nosso Relator-Geral Dr. Luiz Carlos que me interrompa se eu me estender.

O primeiro dos grandes problemas que temos em relação às agressões sexuais é o estupro.

Recentemente, a Lei 12.015, de 2009, apresentou algumas alterações aos crimes que antigamente se chamavam crimes contra os costumes e que atualmente se chamam crimes contra a dignidade sexual. Então, vamos, desta vez, radiografar de novo a moral de 1940.

O estupro era um crime contra os costumes. Como assim? Ah, não era costume estuprar. Então, se temos uma moral que acha que a vontade da mulher, a integridade física e psicológica da mulher, os direitos humanos da mulher não valem nada, não significam algo tão grandioso que pudesse ser protegido pelo Código Penal, vamos proteger apenas os costumes. Porque, em 1940, as mulheres eram equiparadas às crianças e, às vezes, ficavam em situação pior do que os semoventes – e quem aqui é da área jurídica sabe que chamamos de semoventes os animais. As mulheres não tinham direito a nada, nada! Elas não podiam administrar seu patrimônio. Uma vez casadas, tudo passava para a esfera de poder do marido. Elas não podiam, sequer, viajar sem a autorização do marido. E, embora pudessem votar por uma Emenda

Constitucional de 1932, em 1934, as mulheres começaram a votar no Brasil, mas as casadas tinham que apresentar autorização do marido para votar. Então, é claro, é óbvio que o Código Penal reflete a situação subalterna da mulher, humilhante da mulher ao elencar os delitos, tanto com relação aos crimes sexuais quanto com relação à pessoa.

Então, tínhamos lá o estupro, dizendo o seguinte: praticar conjunção carnal, constranger mulher – porque antes o estupro era só contra mulher – a conjunção carnal. Agora nós temos, com a modificação trazida pela Lei 12.015, a prática da conjunção carnal ou de atos libidinosos diversos da conjunção carnal, todos no mesmo art. 213, como sendo um estupro, mediante violência e grave ameaça, claro. Mas o que ocorreu é que se fez uma fusão do art. 213 e 214, e qualquer ato libidinoso passou a ser estupro.

Um beijo é ato libidinoso? É ou não é? (*Pausa.*)
(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não! Libidinoso não é isso! O que é libidinoso?

A lei usa palavras que a gente nem sabe dizer, e eu quero contar a vocês que até em concurso público, certa vez, o examinador chegou para o candidato, que estava morrendo de medo, sentado, nervoso, para fazer a prova, e perguntou: “Doutor, o que é ato libidinoso?” Ele começou a tremer da cabeça aos pés, porque pensou: “Agora eu vou ter que contar para esse examinador tudo o que é libidinoso.” Na verdade, o examinador, vendo que o candidato estava mudo, respondeu por ele, porque ninguém sabia, nem quem estava na plateia, nem quem estava fazendo exame, o que seria isso. E aí disse: “É o desaforo, a concupiscência.” “Ah, bom, agora eu entendi tudo, já sei o que é.”

Se você sair na rua e perguntar a alguém o que é ato libidinoso, a pessoa não vai saber. Aí você explica: “É o desaforo, a concupiscência”, e tudo fica esclarecido.

Então, o nosso Código, na verdade, usa palavras muito elaboradas, porque ele tem vergonha do sexo. O legislador, o juiz, o aplicador, o promotor, o advogado têm certo constrangimento de falar as palavras que dão nome aos atos e que a população entende.

Se você sair na rua e perguntar o que é uma conjunção carnal, meu Deus! A pessoa vai dizer: “Não sei, mas juro que nunca fiz”.

Conjunção carnal é o ato sexual entre homem e mulher.

Muito bem. A conjunção carnal e todos os atos libidinosos – e beijo é ato libidinoso... A jurisprudência diz que só o beijo lascivo é ato libidinoso. Ora, desculpe: não dá para ficar fazendo análise se o beijo foi lascivo ou se não foi lascivo. Tem que ser beijo. Não dá para saber tanto detalhe da relação.

Então, tudo virou estupro. Um beijo é um estupro. Forçado. É estupro se for forçado; aí, sim. Se não for, é um ato libidinoso lícito, se for consensual.

Então, o que nós procuramos fazer?

A primeira coisa era dar aos atos sexuais o nome que eles têm, porque a população, qualquer pessoa do povo tem que ser capaz de entender a lei que vigora no País, porque, se nós somos obrigados a cumpri-la, temos que saber o que ela diz! Então, vamos parar com esse monte de subterfúgios.

A jurisprudência do adultério, uma vez registrado o adultério, não é mais crime. Não é mais crime. Só que eu estava verificando isso numa época atrás, e ela é toda em latim! Não tem uma palavra em português! É em latim. Por quê? Imaginem o constrangimento do tribunal falando desse assunto. Mas nós temos que falar do assunto, porque é a nossa vida real.

Então, o estupro, segundo a nossa proposta, significará um ato sexual praticado mediante violência ou grave ameaça, que pode ser um ato sexual vaginal, anal ou oral. Nós pusemos isso no texto, e ninguém precisa ficar com vergonha disso. Essa é a verdade, porque, se nós dissermos “ato libidinoso diverso da conjunção carnal”, pode ser qualquer coisa. Agora, a qualquer coisa nós também demos um nome para ela, com pena menor, porque uma coisa é o ato sexual com penetração. Ele é muito violento, mas o beijo e outras coisas estamos chamando de molestação sexual. Aí, sim, a pena é menor e, principalmente, nós vamos poder punir fatos corriqueiros que acontecem aos milhares, pelo menos em São Paulo, que é aquela superlotação dos transportes públicos: o ônibus, o metrô, os trens. Então, fica ali todo o mundo como sardinha enlatada, e alguns homens se aproveitam da situação e acabam bolinando as mulheres, que ficam loucas de raiva, mas dificilmente conseguem puni-los, porque isso era considerado estupro. É ainda pela lei atual. Isso é um estupro. Aí, ninguém vai dar uma pena mínima de seis anos, que é também considerado um crime hediondo, para uma passada de mão, um beijo, ou seja lá o que for, numa situação dessas.

Então, temos de fazer uma gradação de penas que seja compatível com a conduta e cuja condenação seja possível. Não seja, em outras palavras, injusta.

Nós ampliamos também um pouco o assédio sexual. Ele ficou muito restrito ao ambiente de trabalho, conforme a redação atual. Coloca o assédio sexual numa situação de ambiente de trabalho, acima de tudo...

(Falha na gravação.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Obrigado, Dr. Luiz Carlos.

Eu quero começar agradecendo o convite e cumprimentando a todos os presentes, mas devo dizer

que o nosso relator é mentiroso. Ele mentiu em tudo na apresentação. Longe de ser um grande advogado, e o time do qual eu fui presidente caiu para a terceira divisão. *(Risos.)*

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Fazendo um registro: esse advogado que está na tribuna, por meio de seu escritório, consegue ser advogado do Governador Marcelo Déda, como também é advogado do Governador João Alves, da Senadora Maria do Carmo. Então, é um escritório realmente profissional, talvez um dos melhores do País na área criminal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E do nosso querido Albano.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E do querido Albano Franco.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem. Esta Comissão foi dividida em três subcomissões. A primeira subcomissão ficou encarregada de trabalhar com a legislação referente à Parte Geral. Uma segunda se encarregou da Parte Especial, e tivemos a apresentação do Professor Luiz Flávio Gomes e da Dr^a Luiza.

A minha comissão se encarregou da legislação extravagante. E foi realmente surpreendente, uma grande tarefa, iniciar os trabalhos buscando sistematizar o cipoal legislativo que hoje impera no País. Não resta dúvida de que isso é também gerado por aquela legislação penal de emergência.

Em qualquer crime de repercussão que acontece no País, corre-se, como se a solução para o Direito Penal fosse uma nova lei. Com isso, nos deparamos com uma situação em que se identificaram 119 leis penais extravagantes – 119 leis com conteúdo penal fora do Código Penal.

A primeira difícil decisão da Comissão, portanto, foi o que fazer com essas leis. Reformamos o sistema, mantemos essas leis, incorporamos essas leis dentro do Código?

Eu, pessoalmente, entendia que o sistema penal deveria trabalhar com microssistemas, com o Código sendo o Sol e diversos microssistemas orbitando ao seu redor. Essa opinião, no entanto, restou vencida, e a opinião majoritária da Comissão foi no sentido que o Código Penal deveria ser o código de condutas do cidadão brasileiro, para me utilizar de expressão do nosso querido Ministro Gilson Dipp; que o nosso Código Penal deveria ser não apenas o centro, mas deveria ser o local onde as leis penais deveriam estar estabelecidas.

Diversas razões inspiraram essa ideia, a facilitação do trabalho do jurista, daquele que trabalha no dia-a-dia com o Direito Penal, mas também e fundamentalmente o conhecimento da lei pela população.

Se nós, que trabalhamos diuturnamente com o direito penal, temos dificuldade de conhecer todas as 119 leis penais, confesso que diversas delas não eram do meu conhecimento, o que dizer o cidadão comum. E como desde o início o Ministro Dipp sempre disse que o Código Penal tem que ser o código de condutas, se pensava que ele deveria ser essencialmente a lei do povo e essa lei do povo tem que estar próxima do povo e tem que ser do conhecimento do povo. Daí a vitória do pensamento de que o Código Penal deveria agrupar toda a legislação penal do País.

Portanto, o que se imagina é que, a partir de agora, toda mudança da legislação penal deve se realizar dentro do próprio Código Penal, acabando e pondo fim à chamada legislação extravagante.

Dentre essas 119 leis penais, algumas eram curiosas. Encontrava-se conteúdo penal na Lei Rouanet, por quem descumprisse os tipos da lei. Leis que diziam: apenas-se com pena de seis meses a três anos o descumprimento da lei, mas a lei tem 150 artigos. Crime para o locador que cobra antecipadamente o aluguel, como se questões civis devessem estar introduzidas na lei penal.

O primeiro trabalho da Comissão de Legislação Extravagante foi realizar a depuração dessas leis. Buscou-se separar aquilo que efetivamente tinha dignidade penal. Dessas 119 leis, tínhamos aproximadamente 350 dispositivos legais, artigos, e mais da metade desses foram objeto de proposição de descriminalização.

É preciso se pensar no Direito Penal mínimo que sirva para combater aqueles atos que, efetivamente, agredam a sociedade. E para utilizar a expressão do nosso Relator, aqueles atos que efetivamente possuam dignidade penal. Aquilo que efetivamente deve ser coibido e coibido mediante aplicação de sanção.

Feito esse primeiro trabalho de depuração, passou-se então à sistematização dessas diversas leis extravagantes para que fossem, então, introduzidas no Código Penal. Algumas leis já foram analisadas. Para tanto, temos feito um plenário virtual, que tem funcionado muito bem. Muitas delas, todavia, não passaram por aprovação pessoal, mas algumas já foram submetidas, inclusive, à aprovação do próprio conjunto da Comissão e, submetidas ao crivo, já foram aprovadas.

Quero dizer que a primeira delas, uma das mais importantes, é a criação do crime de terrorismo, que vem a ser um reclamo da comunidade internacional em relação ao nosso País. Devo dizer que foi uma das tarefas de maior dificuldade desta Comissão. E a grande dificuldade, em primeiro lugar, veio a ser o definir terrorismo, o que é o crime de terrorismo.

Alguns dizem que já se enxergava terrorismo na Grécia Antiga. Mas modernamente se entende que o

termo “terrorismo” surge a partir da Revolução Francesa, da época do terror. No entanto, verdadeiramente é um fenômeno do século XX. Alguns dizem do século XIX, com o atentado ao Czar Alexandre II, mas fundamentalmente do século XX. Afinal, foi com um atentado de terror que se iniciou a Primeira Guerra, quando, na Bósnia, em Sarajevo, o herdeiro do trono do Império Austro-Húngaro era assassinado. É no século XX que as Brigadas Vermelhas, na Itália; que o grupo IRA, na Irlanda; ETA, na Espanha; aqui, na América Latina, o grupo Sendero Luminoso e Túpac Amaru, no Peru, começam a gracejar. Até que ingressamos no século XXI e fomos assolados com o 11 de setembro, somos assolados com o ataque da Al-Qaeda. E aquilo que parecia muito distante, que parecia que nunca chegaria ao nosso País – e esperamos que efetivamente nunca chegue – mas a lei penal tem essa característica, legisla-se para que o crime nunca ocorra. Ninguém quer o homicídio, ninguém quer o aborto, ninguém quer o crime, mas é preciso se legislar para o futuro. Nós temos à frente, no nosso futuro, uma Copa do Mundo. Em dois anos, nosso País estará recebendo povos do mundo inteiro. Nós temos uma Olimpíada em 2016 no Rio de Janeiro e, apesar de sermos um povo pacífico, receberemos pessoas e organizações do mundo inteiro e este era um reclamo da comunidade internacional.

Mas, muito bem, voltando à dificuldade da tipificação do crime de terrorismo. Buscamos na legislação alienígena suporte para iniciarmos o nosso trabalho. Fomos até o Código Penal Português e a recente mudança que tipificou terrorismo naquele País; fomos ao *U. S. Code* e ao recente e tão criticado *Patriot Act* dos Estados Unidos, mas entendemos que talvez a legislação suíça pudesse trazer um modelo que melhor se amoldasse ao nosso sistema. Não foi feita nenhuma tradução, foram feitas adaptações. Alteramos, inclusive, seu *caput*, porque iniciamos definindo o crime de terrorismo a partir daquilo que é tradição no Direito Penal Brasileiro, a partir do seu núcleo: aterrorizar, criar terror na população civil. É esse o núcleo do tipo do crime de terrorismo. Buscamos as suas finalidades. Com que finalidade? O crime de terrorismo sempre tem por finalidade a ameaça, ele sempre tem por finalidade obter, fazer com que governos, com que instituições nacionais e internacionais se dobrem, façam ou deixem de fazer alguma coisa sob pena daquela ameaça. Foi muito discutido se seria introduzida também na legislação a finalidade última, ou seja, de se atacar um grupo religioso, a intolerância de gênero ou a intolerância política. Isso acabou com alguns votos vencidos, sendo aprovado também na legislação.

Mas, fundamentalmente, tinha-se a grande dificuldade a ser enfrentada, que era superar as críticas

de organismos internacionais, a legislação de alguns países, como o nosso vizinho Peru, que tanto sofreu com o terrorismo, mas cuja legislação, por ocasião do governo do Presidente Fujimori, era utilizada para massacrar movimentos sociais. E daí, a crítica de organismos como a Anistia Internacional, Human Rights Watch para legislações que de tão abertas permitem que qualquer ato grevista... Imaginemos, por exemplo, recentemente o que aconteceu na Bahia, em que policiais militares se amotinaram, entraram em greve com o objetivo de forçar o Governo a tomar uma determinada atitude. E a pergunta é: “Isso é um ato terrorista?” Será que não correríamos o risco de tipificarmos condutas do MST como ação terrorista? Ou mesmo uma greve de professores, como a greve de 1979, no Paraná, quando minha mãe era presidente da Associação dos Professores, e o governo se utilizou de armas contra os grevistas. E aí, ainda que com a resistência de alguns membros da Comissão, o Ministro Dipp apresenta a proposição da criação de uma cláusula de exclusão de crime, excluindo expressamente a tipicidade daqueles movimentos de cunho social, desde que sejam exercidos no limite da intenção reivindicatória. Com isso, creio que chegamos a um consenso e a uma solução a um dos mais difíceis problemas para a tipificação do terrorismo.

Pensou-se também não apenas na tipificação do terrorismo, mas na tipificação do financiamento do terrorismo. Sabe-se que, muitas vezes, o homem-bomba, aquele que sacrifica a própria vida em um avião que atira contra um edifício, não age sozinho. Ele não compra à prestação, com cartão – como diz o Marcelo Azevedo –, nas Casas Bahia, pólvora, equipamentos, enfim, artefatos para utilizar no atentado terrorista. Via de regra, atentados terroristas são formulados por organizações. E essas organizações dependem essencialmente de financiamento. Então, preocupou-se também a Comissão não apenas com a tipificação do terrorismo, mas com a tipificação também do financiamento do terrorismo.

Tipificou-se também, ainda, nesta conduta, o favorecimento pessoal do terrorismo. Ou seja, tipificou-se não apenas a conduta do homem-bomba, mas daquele que o abriga em sua casa, que o dá guarida, obviamente excluindo – assim como já faz a legislação hoje, o Código Penal, no favorecimento pessoal – aqueles que são parentes diretos do acusado, mas tipificou-se a conduta daquele que dá o apoio, o suporte, a guarida para a prática do ato terrorista.

E finalmente, e creio que isso é verdadeiramente um avanço porque as legislações que não possuem esse dispositivo são realmente criticadas, criou-se a tipificação da posse ou do porte de arma de destruição

em massa. Fez-se isso pela dificuldade de tipificação da tentativa de terrorismo. Imaginemos que durante um evento da Copa do Mundo um carro-bomba seja estacionado diante de um estádio de futebol. Essa conduta, por si só, apenas a conduta da posse, do porte de arma de destruição em massa, de venenos, de explosivos, de material biológico que possa gerar destruição em massa ou ser instrumento para a prática do terror, também foi tipificada.

Finalmente, com toda a tipificação do terrorismo, decidiu-se pela expressa revogação da famigerada Lei de Segurança Nacional, que vigorou durante os anos de chumbo. E sabemos que nosso querido advogado Tício tanto advogou naquela época para presos políticos e tanta gente que com isso sofreu neste País. Então, revoga-se a Lei de Segurança Nacional e introduz-se esses tipos no Código Penal, tipificando a conduta de terrorismo.

Além disso, a Comissão se ocupou também do estudo da Lei das Contravenções Penais. Na Lei das Contravenções Penais, observava-se condutas que talvez na década de 40 pudessem significar, ter alguma dignidade penal, mas que hoje é contravenção de vadiagem; e diversas contravenções cuja pena jamais era aplicada.

Ao mesmo tempo em que se tem, hoje, condutas que anteriormente, na década de 40, não possuíam dignidade penal, hoje elas são objeto de grande preocupação da sociedade, como é o caso dos jogos de azar, dos bingos, do jogo do bicho. Ainda que algumas pessoas com bastante autoridade, inclusive na Comissão, defendam a legalização dessa atividade, como forma de o Estado inclusive efetuar a cobrança de tributos, a sua regulação e a regulamentação, o fato é que não se tem dúvida de que a prática dos jogos de azar – os caça-níqueis, os bingos, o jogo do bicho – tem sido frequentemente associada às práticas do crime organizado. Não vem sozinho. Com frequência, são vistos o crime de tráfico de entorpecentes, as milícias que hoje afloram no Rio de Janeiro, e, por essa razão, algumas contravenções penais foram alçadas à condição de crime, propondo-se, então, a revogação como um todo da Lei das Contravenções Penais.

A Comissão propõe, portanto, a Lei das Revoações Penais e a criminalização de algumas condutas. Não sei se me lembrarei de todas, Sr. Luiz Carlos, mas jogos de azar... Eu me recordo também que foi uma grande discussão a questão da perturbação ao sossego. Alguns diziam não ter dignidade penal, mas, nas discussões, o que nos convenceu é que muitas vezes esse é o único instrumento que o vizinho tem para chamar a polícia, quando, às 2h da madrugada... Isso frequentemente acontece.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão dos animais, dos maus tratos.

O SRº MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, é verdade. Vejo aqui todos os cartazes. Maus tratos aos animais, também alçados à condição de crime.

Enfim, aqueles que possuíam maior dignidade penal, mas de uma forma ou de outra, extinguindo, de uma vez, a vetusta Lei das Contravenções Penais.

Temos trabalhado também com um tema bastante palpitante, que é o problema dos delitos de trânsito. Eu vou me antecipar um pouco, talvez, sobre um tema que diz respeito também às outras comissões. Esta é uma questão que não está afeta somente à nossa Sub-comissão: a preocupação com os delitos de trânsito.

Nós sabemos que, hoje, o crime da moda é o homicídio praticado no meio do trânsito. Essa é uma grande preocupação que nós temos. O crime daquele que pratica racha, daquele que dirige em estado de embriaguez.

A lei, hoje, é criticada porque, com a reforma, a chamada Lei Seca, estabeleceu-se um limite máximo de miligramas de álcool no sangue para a tipificação da conduta. E foi a introdução desse limite, que não existia no Código de Trânsito originalmente, que fez com que o Judiciário passasse a entender que para a demonstração de que o motorista dirigia em estado de alcoolemia, acima daquela taxa, seria necessária, efetivamente, a realização do exame do bafômetro. Alguns dizem que nem o exame do bafômetro, porque a lei fala de mililitros de álcool por litro de sangue; ou do exame de sangue.

Recentemente, o STJ, em decisão polêmica, por maioria, decidiu no sentido de que a prova, a utilização do bafômetro não pode ser compulsória. De fato, ela não pode ser compulsória, sob pena de rasgarmos a Constituição. A Constituição garante o princípio da não incriminação. Então, como agir numa situação como essa?

A proposta da Comissão é de reprimatizar o texto do Código, da forma anterior, retirando, portanto, o limite de alcoolemia do texto, fazendo com que o tipo passe a ser “dirigir em estado de embriaguês”. Com isso, suprime-se a necessidade da prova da quantificação da alcoolemia. Com isso também se permite que outros tipos de prova possam ser utilizados.

Discute-se na Comissão, e eu sei que há um desejo muito grande, apesar das possíveis críticas que venhamos a receber no sentido de que essa não seria uma discussão de Direito material, mas de Direito processual, mas discute-se sobre a introdução de artigo dispondo especificamente sobre os meios de prova. O que me parece tem gracejado na Comissão é a intenção de expressamente autorizar todos os meios de

prova, inclusive a prova testemunhal, todavia, garantindo ao acusado o direito da utilização do bafômetro ou do exame de sangue como forma de realização da contraprova.

Em outras palavras, se eu sou surpreendido dirigindo em suposto estado de embriaguês, o próprio policial que faz a apreensão poderia atestar isso no boletim de ocorrência, mas eu, cidadão, teria o direito, o direito de me utilizar do bafômetro – e aí não seria obrigação a utilização do bafômetro, seria direito de utilização do bafômetro – para fins de fazer a contraprova de que, apesar da prova testemunhal, eu quero fazer a prova de que eu não me encontro embriagado. Essa é a solução que vem sendo preconizada pela Comissão.

Além disso, vem sendo discutida uma proposição do Prof. Luiz Flávio Gomes, que é introdução da chamada culpa temerária ou culpa gravíssima. Com isso, nós teríamos um degrau, uma escala entre a culpa e o dolo e principalmente entre a culpa consciente e o dolo eventual, que tanto tem perturbado os nossos tribunais.

Nessa semana que passou, Tércio inclusive encontrava-se na sessão, eu vou me furtar de mencionar o nome do advogado em homenagem ao nosso Tércio, mas assisti a uma discussão no STJ em que o colega defendia um caminhoneiro que estava denunciado por homicídio doloso, por dolo eventual em acidente de trânsito, e esse advogado havia requisitado ao Tribunal de Justiça de São Paulo a cópia da denúncia de um promotor de justiça que, nas mesmas condições e também em estado de embriaguês, teria sido denunciado por crime culposos, a fim de demonstrar no júri a diferenciação de tratamento: ao caminhoneiro, a denúncia por crime doloso; ao promotor, a denúncia por crime culposos. Eu não quero nem dizer aqui que isso seja corporativismo. É a dificuldade efetiva de tipificação e diferenciação entre culpa consciente e dolo eventual nos delitos de trânsito.

Daí a ideia proposta pelo Prof. Luiz Flávio Gomes de se criar a figura da culpa temerária, da culpa gravíssima e de se expressamente definir que age com culpa temerária, age com culpa gravíssima aquele que dirige em estado de embriaguês. Age com culpa temerária, age com culpa gravíssima aquele que empreende atividade de racha, de competição em via pública, expondo a perigo a vida de outrem. Nesse caso, nós teríamos a fixação da pena entre quatro e oito anos, imagina-se. E, a partir daí, nós teríamos a possibilidade do homicídio culposos no trânsito, do homicídio por culpa temerária, de quatro a oito, e eventualmente, sem excluir a possibilidade, do crime doloso por dolo eventual, em que nós cairíamos na pena de seis a vinte anos. Essa é uma discussão que vem sendo travada ao longo do tempo na Comissão.

Temos também discutido acerca do crime de armas e de abuso de autoridade, de diversos outros delitos e, mais recentemente, dos crimes contra a humanidade, o que vem a ser um reclamo desde 2002, quando o Brasil foi subscritor do Tratado de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional. Posteriormente, a Emenda nº 45, expressamente, determina que o País regulamente essas modalidades de crime, a fim de que, efetivamente, possa fazer parte do Tribunal Penal Internacional.

Então, tudo isso tem sido objeto do nosso trabalho. E, obviamente, a esta Comissão estarão afetos os trabalhos de tipificação dos crimes que não estão previstos na legislação. Falamos dos crimes cibernéticos, falamos dos crimes que envolvam manipulação genética, falamos de diversos crimes que o legislador de 1940 não teria sequer condição de imaginar.

Então, com essas considerações, Professor Luiz Carlos, creio que fazemos um resumo, uma breve passagem sobre os trabalhos da Comissão.

Cecília Meireles dizia que, “se se nasce em um instante, se se morre em um instante, então, a vida cabe em um instante”. Espero que este instante tenha sido suficiente para eu trazer uma breve noção dos trabalhos da nossa Subcomissão.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Dr. Luiz Carlos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu gostaria, inicialmente, de agradecer pela magnífica fala ao nosso querido Dr. Marcelo Leal. Vocês perceberam bem que não exagerei, nem menti quando, ao introduzir a sua fala, eu falei: “Trata-se de um grande advogado”.

Quanto ao time, se, infelizmente, ele foi para a Terceira Divisão, então, nosso técnico é, na verdade, um grande advogado.

Portanto, eu o cumprimento pela magnífica fala, que também mostrou a complexidade e a extensão dos trabalhos que vêm sendo desempenhados por esta Comissão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu queria agradecer aos juristas da Comissão do Senado pela participação no seminário. Sabemos da dificuldade de os senhores se deslocarem dos seus Estados. Vieram aqui, atendendo ao chamado de Sergipe. Eu até duvido que outros eventos, outras audiências públicas tenham contado com tantos participantes da Comissão.

Dr. Luiz Flávio, Dr. Tício Lins e Silva, Dr. Marcelo Leal, Dr. Muiños Piñeiro, Dr^a Luiza Eluf, Dr. Luiz Carlos, obrigado de coração. Sergipe agradece a vocês a presença.

Quero registrar que o Ministro Gilson Dipp não pôde comparecer a esta reunião de hoje porque teve de relatar um dos processos mais difíceis que está na mídia, que é o processo do Estado de Goiás, o processo referente ao Cachoeira. Depois que alguns Ministros se deram por suspeitos, o Ministro Gilson Dipp assumiu o processo e teve de dar parecer até ontem à noite. Por isso, não pôde estar aqui presente.

Da mesma forma, o Senador Pedro Taques não pôde estar aqui presente. Mas contamos com a presença aqui do nosso Senador Eduardo Amorim, que abriu o nosso evento.

O Ministro Gilson Dipp me disse o seguinte: “Cacho, você pediu um seminário para Sergipe, mas eu autorizo uma audiência pública, para você ouvir o seu povo”.

A partir de agora, o Dr. Luiz Carlos, que é nosso Relator-Geral, que é Procurador da República, estará aqui.

Quero agradecer também pela presença ao meu amigo Desembargador Edson Ulisses, que representa a classe dos advogados aqui e que é meu professor querido.

A partir de agora, temos de abrir o coração e a mente, porque é a hora de o povo falar.

Vocês podem se sentir à vontade. Os que estão fora do recinto queiram nele entrar e abrir seu coração mesmo, defendendo aquilo em que vocês acreditam. Hoje, nós, da Comissão, estamos aqui em maioria. Não estava prevista a deliberação, mas queremos ouvir o sergipano.

Aqui, há também representações de Pernambuco, de São Paulo, de Brasília e da Bahia, lideranças que vieram aqui porque querem se expressar. Então, a partir de agora, nós passamos a audiência pública para coordenação do nosso relator, Dr. Luiz Carlos Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem, agradecendo ao nosso Emanuel Cacho e a todos os membros da Comissão que aqui vieram participar e abrilhantar este ato, eu vou secundar a fala do Emanuel e dizer que, sim, as pessoas, por favor, podem vir aqui abrir o coração, desde que o façam em três minutos. É um prazo razoável, dá para abrir e fechar de novo.

Eu já tenho uma lista de inscritos com cerca de 40 pessoas e, portanto, dentro desse limite, Emanuel, eu vou começar a chamar as pessoas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu gostaria que começasse chamando o Arcebispo do Estado de Sergipe, que está aqui conosco e gostaria que fosse aberto por ele este seminário, até porque é

uma das figuras mais proeminentes que nós temos no nosso Estado e pela delicadeza de se fazer presente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, convido para iniciar a sua fala de três minutos o nosso querido Arcebispo Dr. José Palmeira Lessa. (*Palmas.*)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nós temos a parte superior também do auditório que está aberto. Podem ficar à vontade. As cadeiras da frente estão liberadas. Fiquem todos à vontade.

No caso da instituição, Dr. Luiz, a gente tinha combinado que a resposta do Senado seria que quando representar instituições que não... dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu agradeço. Dr. Emanuel. E se o Arcebispo precisar de mais de três minutos, eu vou ser condescendente, mas insisto, para que o trabalho corra bem, são três minutos para cada orador.

O SR. JOSÉ PALMEIRA LESSA – Eu queria agradecer a oportunidade, saudando a toda essa nobre Mesa que está aqui para, dentro dessa caminhada da renovação do Código Penal, dentro também desse assunto tão pujante e prioritário que é a vida humana, de alguma maneira, levar ali aquilo que a sociedade no seu conjunto pensa para aqueles que não creem e também para aqueles que creem a vida como dom de Deus.

Eu não me preparei para este momento, mas eu queria dizer uma coisa para todos nós que aqui estamos: a vida tem um caráter inviolável; há uma inviolabilidade do direito à vida, desde o momento da sua concepção ao seu último momento. A vida vale por ela.

Depois na dimensão da vida, a riqueza que é a dignidade da pessoa humana. E é muito importante que a lei leve em conta que nem eu nem nenhum homem ou mulher tem direito sobre uma vida desde o momento em que ela foi gerada. Mas já foi decidido isso pelo Supremo Tribunal sobre os anencefálicos. Mas é uma pessoa, é gente, é vida humana! E a vida é dom recebido.

Por isso é que está esse povo todo aqui, a quem agradeço também a presença para dizer sobre o direito à vida.

Esses dias, eu vi na televisão – e acho que todos os senhores viram – uma mulher dando uma surra de vassoura num cachorro. No dia seguinte, vimos a reação a nível nacional. Associações de animais a favor da vida dos animais... (*Palmas.*), gritando a favor daquela vida!!

Olha que a mulher nem matou o cachorro. Deu uma surra no cachorro, quando não deveria dar, porque o cachorro, coitado...

E a sociedade como um todo, e as leis em favor da vida, dos direitos dos animais.... O primeiro direito na sociedade deveria ser o direito à vida humana, porque o homem é o rei da criação. A vida humana!

Defende-se um cachorro, tem leis para tantas realidades que estão por aí que não dizem respeito diretamente à vida humana! Chega aqui agora, vamos, por causa de certas situações, destruir a vida. Não há nenhuma situação em que se possa dizer: “Eu vou destruir a vida de alguém”. Eu não tenho direito sobre a vida de nenhum ser humano. A sua vida vale tanto quanto a minha, seja qual for a situação. Vale tanto quanto a minha.

Então, eu desejo que essa equipe iluminada pela inteligência, pela ciência – e quem quiser invocar as luzes do alto – e iluminada também pela revelação sagrada, pelo dom de Deus, que é formular, para renovação do Código Penal, leis com relação à vida, respeitem a vida desde o momento da sua concepção até aquele momento da sua partida dentro de um plano natural.

Deus ilumine e abençoe aos senhores nessa nobre missão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu gostaria de chamar agora, para uso da palavra, também por três minutos, a Sr^a Marlene Alves Calumby.

A SRA. MARLENE ALVES CALUMBY – Muito boa-tarde a todos. Pediram-me para dar um depoimento pessoal.

Há quatro anos e cinco meses nascia o meu primeiro neto, em São Paulo. Uma criança muito bonita pesando quase quatro quilos, mamando bastante. A maior alegria para todos nós. O primeiro neto das duas famílias.

Dois dias depois, ele começou a ficar quietinho, sem muito movimento. E mesmo estando numa das maiores instituições do País, nada se diagnosticou, apenas achávamos estranho uma criança ter mamado às 6 e meia da manhã e às 3 horas da tarde ainda não ter se manifestado para querer se alimentar.

Aí, começaram algumas especulações: depressão pós-parto ou algo desse tipo. E à noite meu genro pediu uma avaliação completa dele. Nada foi encontrado. À uma e meia da manhã, meu neto estava na UTI 1, entubado, já tinha tido parada cardíaca, parada respiratória. Com menos de doze horas ele foi para a UTI 6, dos casos mais graves. Depois de muita luta e de muito se pesquisar, descobriu-se que ele tinha uma doença chamada erro inato de metabolismo, que atingiu 95% do seu cérebro. Hoje, depois de quatro anos e cinco meses, a UTI é toda em casa e ele está se criando. É uma criança muito bonita, mas que voluntariamente não tem nenhum tipo de movimento.

Saiu uma matéria o ano passado com o caso dele. Uma em 70 mil crianças apresenta erro inato de metabolismo. Só é diagnosticado após o nascimento, quando o organismo começa a trabalhar sozinho. E em 200 mil casos ocorre um com a rapidez com que o organismo dele foi tomado.

Os casos, na estatística, são mais no sexo masculino. O sexo feminino pode ter e nunca se manifestar, mas transmitir. Então, hoje, graças a Deus, o casal já conseguiu adotar uma criança linda, ocasião em que o juiz perguntou para eles: “E a cor?” Eles disseram: “Não! A gente precisa de mais um filho, doutor. Não importa a cor nem o tipo. Nasceu tão pequenininho, com dois meses; hoje está a coisa mais linda. Está com dez meses. E foi uma bênção de Deus, porque contrabalança a situação que se encontra em casa.

Meu neto está em coma irreversível, mas ainda pulsa nele 5% de cérebro útil. Ele não abre os olhos, não tem movimento voluntário nenhum. A UTI é toda em casa. O plano de saúde já quis entrar com um pedido para desligar os equipamentos, mas, em hipótese alguma, meu neto, minha filha e o esposo admitem uma coisa dessa. Eles vão brigar até o fim, porque é uma vida que está ali. *(Palmas.)*

Eu penso... Esse é o meu pensamento. E foi uma lição muito grande, dada pela minha filha, quando ela, no ano passado, virou para mim e disse assim: “Minha mãe, não adianta buscar o porquê, mas adianta saber para que meu filho está aqui, a mensagem que ele está trazendo para todos nós.

E, num vídeo que ela gravou, agora, no último aniversário dele, ela dizia mais ou menos assim: o filho dela não falava, não se expressava por movimentos, mas o filho dela ouvia com o coração.

Então, isso é pesadíssimo. É difícil conviver com uma situação dessa. Muito difícil. Há horas em que você baqueia, mas Deus determinou que fosse dessa forma, para que nós aprendêssemos uma lição e pudéssemos transmitir aquela lição para outros mais, como agora. Na última semana de 2011, nasceu uma criança com um problema praticamente como o dele, com erro inato de metabolismo, e os médicos da UTI, da maternidade de São Luís, ligaram para a minha filha, para o meu genro, pedindo a medicação do meu neto. E saibam que conseguiram salvar a outra criança. Não conseguiram a nossa, porque não deu tempo ou porque Deus assim determinou. Mas está conseguindo com outros.

Então, quero dar esse depoimento e também dizer aos senhores, com relação aos animais: eu vivo sozinha fisicamente, mas tenho dois gatos lá, que me fazem uma companhia inestimável. Sabe por quê? Na hora em que eu boto a chave na porta de casa,

há duas criaturinhas lá, esperando por mim, com um amor imenso. *(Palmas.)*

Infeliz daquele que maltrata um animal. O animal é nosso irmão. O animal... Assim como o meu neto vive numa UTI, dentro de casa, há um casal de cachorrinhos que vai todos os dias, várias vezes, ao quarto. Cheiram ele, agradam, porque os pais os acostumaram assim, para que eles sintam a presença da natureza e de Deus ali dentro.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Aline Silva Reis Santos. Se a pessoa preferir, pode falar do local em que está sentada. A assessoria leva o microfone.

A SRA. ALINE SILVA REIS SANTOS – Boa tarde, dileta assembleia, que saúdo em nome do nosso Bispo Arcebispo, Dom Lessa. Boa tarde à Mesa, que saúdo em nome também do nosso Desembargador Ulisses.

Eu venho aqui, para falar sobre a questão que é colocada na pauta, o aborto, pedindo que façamos, nós, juristas, uma digressão na nossa lei, no nosso ordenamento jurídico, sobre o que ele determina no tocante ao direito à vida.

A gente também tem de ressaltar de antemão que o Brasil é um Estado democrático de direito. Nosso País está instituído sob a égide de uma Constituição Federal. Nossa Constituição Federal defende a vida. É um princípio, e um princípio é mais do que um direito, um princípio deve nortear toda a atividade dos Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário. Então, em nome desse princípio, nós devemos ter atenção ao direito à vida.

O que nós temos em nosso ordenamento jurídico além desse princípio constituído no art. 5º logo em seu *caput*? Temos também uma convenção, o Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. Nós aderimos a esse pacto e, ao fazê-lo, dizemos que ele faz parte do nosso ordenamento jurídico. Ele entra aqui como se fosse uma norma constitucional, ele tem força, tem de ser imposto, tem de nortear todo o caminho de nossos juristas, de nossos advogados, de nossos legisladores.

E o que determina esse Pacto? Em seu art. 1º ele diz o seguinte:

“Artigo 1º – Obrigação de respeitar os direitos.

1. Os Estados-partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição (...).”

E segue:

“2. Para efeitos desta Convenção, pessoa é todo ser humano. (...)”.

No art. 4º, fala sobre o direito à vida:

“Artigo 4º – Direito à vida

1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção (...)”.

Ora, se há dúvida quanto ao momento no qual começa a vida, se há dúvida de que o feto tem vida, se a vida já começou, tudo fica esclarecido: a lei protege desde a concepção. Nós somos obrigados a respeitar a lei, a magna Constituição. Se não for respeitada, nós não estamos num Estado Democrático de Direito, o Brasil vai deixar de ser Brasil. Isso tem de ser observado.

É o que estamos pedindo: que se observe a Constituição, que se siga o que foi determinado pelo nosso Poder Constituinte Originário. É isto que estamos pedindo: que tudo seja feito levando-se em consideração o que diz a suprema lei do Brasil.

Estamos usando, como o Dr. Evânio Moura ressaltou no começo, na abertura, a racionalidade. Que seja levado em consideração o uso da razão, e a nossa razão primeira tem de seguir o que foi determinado. Se eu quero alterar a Constituição, principalmente em seus princípios basilares, tenho de ter em mente que vou alterar todo o Estado, vou fazer um novo Estado. Então, o que estamos pedindo aqui é justamente isto: que se observe a Constituição Federal.

Além disso, nosso Código Civil diz expressamente o que vem a ser uma pessoa:

“Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.”.

“Põe a salvo” quer dizer que protege, é nosso dever fazer isso, é nosso dever como cidadãos brasileiros que somos, antes de tudo como pessoas, mas como cidadãos que somos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Srª Aline, por favor conclua. Seu tempo já se esgotou.

A SRA. ALINE REIS SANTOS – Diante disso, também falo de outros artigos do Código Civil – temos o 542, que fala sobre a doação que pode ser feita; temos o 1.799.

Eu quero ressaltar o caráter personalíssimo do direito do nascituro, o caráter que não pode ser afastado pela mãe. A mãe não tem o direito de afastar o direito à vida do filho, ela não pode barganhar com isso, isso

não pode ser objeto de barganha. O direito a alimentos não pode ser barganhado, muito menos o direito à vida. Se a mãe não pode abrir mão do direito a alimentos, de receber pensão, muito menos pode abrir mão do direito à vida. Eu só peço isto: que esta Comissão leve em consideração nossa magna Carta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A Srª Ana Rita Tavares Teixeira.

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Muito boa tarde a todos.

Quero saudar, rapidamente, diante dos três minutos exíguos, a Subcomissão da Legislação Extravagante na pessoa de seu Presidente Luiz Carlos Gonçalves, extensivo a todos os membros; quero saudar aqui ao Dr. Emanuel Cacho, de quem tive notícia de que abriu oportunidade para que o Movimento Pró-Animal pudesse estar aqui neste momento tão precioso, em um momento de construção do Novo Código Civil, com voz ativa e trazendo suas ponderações. Quero agradecer Nazaré Moraes, ativista voluntária do Movimento Animal aqui, representando todas as ONGs de proteção animal, o convite que me foi feito.

Vim, da Bahia, na expectativa de realmente poder transmitir a todos vocês e aos senhores que estão responsáveis por esta tarefa construtora de traduzir o que nós, de fato, estamos pensando a respeito da necessidade de se criminalizar e não deixar de fora o tema relativo aos animais.

Por estes dias, foi muito conturbada nossa vida em Salvador, porque nós tratamos do assunto daquela pessoa que atingiu o animal a pauladas. Eu fui advogada que ajuizou a ação de busca e apreensão dos animais que foram maltratados. Acho que todos viram porque a mídia veiculou amplamente. A propósito disso penso eu que, talvez – porque em todos os lugares existem os mártires –, esses dois cães que foram estupidamente agredidos em Salvador viessem com a missão de trazer e despertar, a propósito deste momento precioso aqui, a reflexão de todos e a necessidade de se tratar este assunto no nosso Código Penal.

Hoje ele é tratado pela Constituição Federal, está lá no art. 225, § 1º, VII, que é vedada a prática de crueldade contra animais. Então, precisamos prestigiar a Constituição Federal no seu aspecto legislativo maior. Se a Constituição diz que é vedada a prática de crueldade contra animais, o tema merece a tratativa na legislação infraconstitucional. E por que isso? Não só se trata aqui da Constituição Federal, porque a Constituição Federal... Se o legislador constitucional tratou desse assunto em sede constitucional é porque, já à época, em 1988, havia um clamor da sociedade para que esse assunto fosse tratado tal merecida a sua

atenção, porque nada está na lei que não tenha vindo da sociedade, não tenha vindo do dia-a-dia.

E aí, por causa de nossos três minutos, eu quero dizer que fiz uma síntese quanto ao por que se deve criminalizar. Mas, antes de expor minhas ideias quanto ao por que criminalizar, eu quero dizer que esses crimes existem porque a educação preventiva ainda não é feita – e por isso nós lutamos.

Eu sou advogada de uma ONG de proteção animal, Terra Verde Viva, e Presidente da Federação Baiana de Entidades Ambientalistas e Defensoras de Animais. Nós fazemos um trabalho de educação enorme! Se acessarem o YouTube está lá: “Salve o 02 de julho e os animais! Outras que nós temos como *O Direito dos Animais em Condomínios*. E, nas escolas públicas, nós fazemos uma educação para sensibilizar as crianças e os adolescentes porque, com certeza, na medida em que elas respeitem a vida animal, elas saberão respeitar todas as formas de vida, inclusive a dos seres humanos que são o seu próximo. (*Palmas.*)

O trabalho, gente, das ONGs de Proteção Animal não se restringe apenas ao animal, mas se restringe a toda sociedade. Esse trabalho de educação que é feito traz o benefício de humanizar o ser humano para todas as formas de vida, e isso se inicia com os animais.

Nos Estados Unidos isso é importante. Nós temos no Brasil a Dr^a Maria Padilha, que me presenteou com um livro, em que aborda a questão do *link* que existe entre o maltrato que é feito contra o animal e as agressões contra a pessoa.

Nos Estados Unidos – o Brasil ainda não chegou a esse ponto –, quando se tem notícia de que há uma criança ou um adolescente maltratando um animal, o que se faz? O FBI desloca uma equipe de psicólogos, psiquiatras, sociólogos para acompanhar aquela personalidade que eles acham que é patológica, e deve ser, a fim de que mais tarde aquela pessoa não transgrida e não vá dar trabalho ao Estado. Isso é importante.

Vocês sabiam que o maníaco do parque, antes de estuprar e matar onze mulheres, fazia isto com as cadelas? Ele sequestrava as cadelas, abusava sexualmente delas e depois as matava. Então, se aqui no Brasil existisse um sistema em que se desse atenção a isso com seriedade, o maníaco do parque não teria matado essas onze mulheres.

Bem, do ponto de vista da nossa abordagem, do que é preciso...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Ana, por favor, conclua.

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Rapidamente. Digo por que criminalizar: em primeiro lugar, a Constituição Federal veda a prática de crueldade contra animais; segundo, o ato de agressão aos animais

fere a dignidade da pessoa humana, e a prova foi esse fato que aconteceu em Salvador. As pessoas ficaram chocadas. Ainda que elas não sejam amantes dos animais, elas ficaram chocadas. Isso fere a dignidade da pessoa humana e é preciso realmente criminalizar. E afeta e desequilibra o meio ambiente. Vejam a morte de peixes, por exemplo. Os peixes morrem e afeta o meio ambiente. É uma questão de educação.

Como disse, as crianças que presenciam pais maltratando animais dentro da sua casa, com certeza, farão isso com um ser humano, porque recebem uma mensagem subliminar de que é muito natural maltratar um animal e maltratar pessoas também.

Negros e mulheres eram os que experimentavam a condição que hoje os animais ainda experimentam. Tiveram sua liberdade. A gente pede liberdade. E liberdade consiste também em ter assegurada na legislação a criminalização das práticas de crueldade.

A nossa proposta. Qual é a nossa proposta? E, sim, os atos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Ana Rita, por favor, a senhora pode nos mandar a proposta por escrito e vai ser muito bem recebida.

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Dr^a Alberta Minea, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vai ser muito bem recebida. É que eu tenho uma lista enorme, Sr^a Ana, de pessoas...

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Pronto. Então os três minutos de Dr^a Alberta Minea ela me cedeu.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quem?

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Alberta Minea. Ela está na lista e me cedeu. Eu já vou acabar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Alberta Minea não falará então?

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Isso. Não falará.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Alberta Minea...

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Pronto. É rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem. Então eu vou dar um minuto para a senhora concluir. E a Sr^a Alberta está sendo retirada da lista.

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Um minuto.

Os atos de agressão aos animais, como dito aqui pelo Dr. Marcelo na Comissão, detêm dignidade penal, merecendo a sua tratativa e disciplina na norma penal.

Qual é a nossa sugestão? É que realmente maus-tratos contra os animais sejam considerados crime, que sejam tipificados como crime.

Pena. Que seja pena restritiva de liberdade e multa, como existe hoje na Lei nº 9.605, mas que, ao lado disso, essa pessoa que seja apenas a passar por um trabalho educativo, que ela assista a vídeos de sensibilização, porque assim como pode não transformá-la, pode, sim, surtir efeito e essa pessoa absorver esse trabalho de sensibilização.

Também sabemos que essa é uma pessoa que deve ter traços psicológicos e que merece um acompanhamento de um psicólogo, de psiquiatras, seja lá o que for, mas é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito obrigada, Sr^a Ana Rita. A senhora pode entregar aqui para o Renilson a proposta por escrito.

A SRA. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA – Eu posso dizer o que Gandhi dizia? É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, senhora.

A próxima é Ana Lúcia Alves de Aquino Silva.

Eu vou pedir encarecidamente que todas as pessoas falem dentro do tempo, porque, enfim, por nós, ouviríamos a sociedade sergipana até amanhã, mas há uma grande quantidade de pessoas inscritas e, portanto, precisamos respeitar a todas.

A senhora pode falar, por favor.

A SRA. ANA LÚCIA ALVES DE AQUINO SILVA – Excelentíssimos juristas representados aqui pelo Dr. Emanuel Cacho, sergipano, nosso orgulho, senhoras e senhores, boa-tarde.

Na realidade, eu não vim aqui para fazer comparação, mas diante do discurso que a gente escutou há pouco, eu gostaria de fazer apenas um comentário: para Deus, todas as formas de vida devem ser respeitadas, seja ela animal, seja ela humana. Isso é bíblico! (*Palmas*.)

A SRA. ANA LÚCIA ALVES DE AQUINO SILVA – Na realidade, eu vim preparada para dez minutos, tinha até um vídeo, mas vou ler aqui o texto.

A convivência dos animais com os seres humanos é bastante antiga, fazendo parte da cultura de vários países. Atualmente, segundo estimativas do Ibope – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística, 59% dos lares têm algum animal doméstico. Já o Ibope aponta para uma média de 64%, sendo o Brasil o segundo país do mundo com a maior população de animais domésticos, sem esquecer a biodiversidade da fauna que possuímos em toda a extensão territorial do nosso País.

Diante desses fatos, fica evidente a importância que os animais têm na vida dos brasileiros, sendo mui-

tas vezes considerados como membros da família. É o exemplo daquela senhora com os seus dois gatinhos.

Vale ressaltar que pesquisas científicas recentes confirmam que todos os animais vertebrados são capazes de sofrer ou sentir prazer e felicidade, desvinculando o pensamento antropocêntrico que os considerava máquinas destinadas a servir os seres humanos.

A Constituição Federal dispõe em seu art. 225 que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Assim também, em seu §1º, inciso VII: “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”, sendo a fauna um bem constitucionalmente protegido.

Contrariando os direitos e deveres inscritos na nossa Carta Magna, infelizmente, os direitos dos animais têm sido constantemente violados, sendo os mesmos submetidos às mais constrangedoras formas de crueldade, citando, como exemplos recentes, o caso do cão lobo, que foi cruelmente arrastado pelo seu proprietário, bem como o caso da yorkshire que foi violentamente espancada e assassinada por uma enfermeira, crimes que chocaram e mobilizaram o País inteiro, diante da barbárie cometida contra seres indefesos.

Diante da revolta de um País, em 22 de janeiro de 2012, eclodiu uma grande mobilização popular conhecida como a Marcha da Crueldade Nunca Mais, que levou mais de cem mil pessoas às ruas, de norte a sul do País, totalizando mais de 200 cidades brasileiras, ressaltando também a participação de cidades estrangeiras, como Miami, Nova York, San Diego e Londres, que aderiram ao movimento e também se prostraram diante dos crimes praticados contra os animais, exigindo do Poder Legislativo mais atenção para esse tema, rigor nas investigações e leis mais severas.

Ante o exposto e em virtude do grande momento histórico que vivemos com a reforma do Código Penal brasileiro, oportunidade em que se ventila a informação de que os crimes contra os animais poderiam regredir, passando o que hoje é considerado crime a ser apenas uma sanção banal, podendo vir a ser transformados em insignificantes e ineficazes infrações administrativas, estamos aqui para solicitar justiça aos animais.

Esse fato seria totalmente incoerente, um retrocesso, pois estaríamos não só colocando a vida dos animais em risco, mas colaborando para uma sociedade mais violenta, uma vez que está comprovado cientificamente, por meio de pesquisas – e esse material

nós passaremos para os juristas –, que quem comete crueldade com animais é passível e provável que seja cruel com o ser humano.

Aqui, na plateia, a Maria Padilha, autora do livro que foi citado por Ana também: *Crueldade com Animais, Violência Doméstica contra Mulheres: Uma Conexão Real*. Ela fez uma pesquisa em Recife e comprovou que, em lares onde as mulheres eram espancadas e maltratadas, antes de os seus companheiros as maltratarem e espancarem, eles espancavam também os animais. Então, a conexão é real. Quem maltrata animal é um risco para a sociedade.

Mediante o inicialmente exposto, solicitamos à Comissão de Juristas, em nome de todos os sergipanos e brasileiros, tão cansados de tanta injustiça, que, com a reforma do Código Penal, toda a crueldade praticada contra a vida, seja ela humana ou animal, seja agravada.

Na certeza de contar com o compromisso de todos os juristas na formação de uma sociedade mais justa e humana, para todas as formas de vida. Desde já agradecemos.

Só gostaria de terminar, dentro do meu prazo, com um frase de Brigitte Bardot. “Quando se é capaz de lutar por animais, também se é capaz de lutar por crianças ou idosos. Não existe bons ou maus combates, e sim horror ao sofrimento aplicado aos mais fracos e que não podem se defender.”

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Camilo Antônio Santa Bárbara Júnior.

O SR. CAMILO ANTÔNIO SANTA BÁRBARA JÚNIOR – Eu gostaria de saudar os integrantes da Comissão aqui presentes e a todos os que estão acompanhando e participando desta audiência pública.

Inicialmente, eu gostaria de fazer um repúdio por conta do tempo, porque o tempo acertado foi de 10 minutos, e nos preparamos para 10 minutos. As regras foram mudadas no encaminhamento do tempo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Camilo, eu sou relator da Comissão. Eu não acertei regra de tempo nenhuma. Se o senhor precisar mais do que os três minutos, o senhor pode até pedir. Mas esse fato não é verdadeiro.

Os três minutos do senhor já começaram.

O SR. CAMILO ANTÔNIO SANTA BÁRBARA JÚNIOR – Em três minutos, a minha contribuição é a seguinte: eu gostaria de dizer que, diante de tantas coisas que estão sendo refeitas, que estão sendo reestruturadas, eu gostaria de me centrar na questão do aborto, na questão da ampliação dos direitos ao aborto. (*Palmas.*)

Eu gostaria de dizer que essa reforma proposta por esta Comissão ela simplesmente será uma ação, se aprovada, ela será uma ação ampla, geral e irrestrita de práticas abortivas, uma vez que a gente pode perguntar o que é uma “independência”, o que é a “independência” na vida de uma pessoa; o que é uma vida que possa ser independente. Então, é muito aberta a reforma que é feita.

Por outro lado, toda a discussão que acompanhamos no que diz respeito à luta contra o aborto como uma coisa religiosa etc. Então, eu gostaria de dizer que engana-se quem pensar que o aborto é uma coisa meramente religiosa; equivoca-se quem concluir que somente um bando de fanáticos pode defender a vida intra-uterina. Não, senhoras e senhores, o aborto está entre aquelas questões essenciais para todo e qualquer ser humano, pois se trata de saber o que é a vida, a sua origem, a sua dignidade, enfim, o seu mistério.

Tais questões jamais serão respondidas pela ciência, visto que, apesar de poder muito, esse tipo de conhecimento não pode tudo. Além do mais, o que a ciência nos oferece do ponto de vista técnico está muito aquém das nossas necessidades éticas, filosóficas, e porque não dizer religiosas.

Vejam, por exemplo, uma questão de ordem filosófica. A condição ontológica dos fetos é tão desprezada pelos defensores da ampliação das práticas de aborto, que eles nem mesmo lhe concedem um benefício análogo ao conhecido princípio da precaução, aquele mesmo usado pelos ecologistas para proteger ovos de tartaruga, o mico-leão dourado, as baleias e muitas intervenções humanas sobre a natureza. (*Palmas.*)

Por fim, a despenalização do aborto é imprudente, no mínimo. Supondo de boa fé que há consenso absoluto quanto aos direitos e garantias constitucionais que gozam qualquer pessoa, deve-se concluir que o ponto nevrálgico da discussão sobre o aborto é o dissenso a respeito de quando começa a vida humana intra-uterina.

Ora, geralmente o principal argumento dos partidários do aborto é o de que o ser humano intra-uterino não é pessoa. Se eles fazem essa afirmação de maneira peremptória devem necessariamente arcar com o ônus da prova. Como não há nem nunca haverá forma científica de se oferecer essa prova irrefutável, deve-se lealmente conceder ao ser intrauterino pelo menos o benefício da dúvida. Considerando lealmente a dúvida a respeito da natureza pessoal do ser intrauterino, ou seja, a possibilidade real de o mesmo ser pessoa, não se pode, de forma alguma, correr o risco, mesmo que somente possível, de manipular uma vida humana, de

exterminar assepticamente um ser pessoal, tendo em vista que goza de direitos e garantias constitucionais.

Portanto, deve-se concluir, necessariamente, que é obrigatório proteger a indefesa vida humana intrauterina dos interesses de quem quer que seja. Seria imprudente e, no mínimo, leviano pôr em risco a vida de um ser humano em favor de um suposto direito feminino ao próprio corpo. Não é necessário...

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Camilo, por favor, conclua.

O SR. CAMILO ANTÔNIO SANTA BÁRBARA JÚNIOR – Não é necessário recorrer a argumentos religiosos. A luta contra o aborto não é uma bandeira exclusivamente religiosa, uma estratégia para angariar privilégios junto ao Estado laico, obrigando outras pessoas a fazerem sacrifícios por uma fé que não é a sua. A defesa intransigente da vida humana é algo que diz respeito a todos, não é algo que interessa somente a espíritos dogmáticos. Para reconhecê-lo não precisa ser religioso, basta ser honesto intelectualmente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Daniela Carvalho Almeida da Costa. (Pausa.)

A Sr^a Daniela Carvalho Almeida da Costa está presente? (Pausa.)

Não.

Então, Sr. Eduardo Lima de Matos.

O SR. EDUARDO LIMA DE MATOS – Exm^o Sr. Gonçalves, colega do Ministério Público que preside esta audiência de juristas, Dr. Emanuel Cacho, Desembargador Edson Ulisses, toda essa plateia que participa desta extraordinária audiência pública da Comissão de reforma do Código Penal, fundamental para o Estado brasileiro, o Brasil vive uma crise de respeito à vida, o Brasil vive uma crise muito grande. Você precisa de uma lei para obrigar o cidadão a não votar na ficha suja. Isso já deveria ser uma obrigação inerente, não precisar de lei. Você precisa de uma lei para dizer ao cidadão que ele deve dar bom dia, que ele deve tratar bem o idoso. Este é um país em crise, e numa crise moral muito grande.

Esta Comissão lida com a reforma penal, que lida com respeito à vida. A vida é o tema. O desrespeito ao animal, o desrespeito ao ser humano. São todos vida, num ambiente integrado, num ambiente vivo, num Planeta vivo. Não respeitamos a planta, não respeitamos o nosso semelhante.

Aquela senhora que maltratou a cadela, maltratou um filho adotivo também. Essa é a regra, essa é a sociedade do desrespeito.

Conversava com integrantes da Comissão e me tranquilei quando a afirmação de que não há chance,

por parte da Comissão, de descriminalizar a questão dos maus-tratos e demais crimes contra os animais. Isso é fundamental.

O respeito à vida deve ser geral. Não se podem matar seres humanos ou animais como se está fazendo neste País, com estatísticas que beiram estatísticas de guerra civil.

Nós precisamos parar, nós precisamos refletir sobre que país nós queremos, qual o futuro para os nossos filhos. O desrespeito é generalizado. Esse desrespeito ao ambiente é o desrespeito da convivência, a falta de paciência, a intolerância, a ignorância. As pessoas não se solidarizam mais, não se compreendem. Essa é a crise que estamos vivendo.

A reforma do Código Penal é fundamental porque nós não aguentamos mais a violência, seja contra a vida humana, seja contra a vida do animal. Nós precisamos reagir. O Brasil precisa acordar. Noventa milhões de brasileiros participam de um programa imbecil – me desculpem a palavra –, o Big Brother, mas não participam de audiências públicas, não vão lá decidir com o povo. (Palmas.)

É preciso acordar este País. Se ele está ruim, nós temos responsabilidade. E temos que estar aqui, em audiências públicas, temos que opinar, e as opiniões são divergentes. Mas é fundamental que esta Comissão escute o povo. E o povo tem dito: respeito à vida. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Edijane Santos Juliano, a senhora vai usar três minutos. São três minutos por pessoa. Se a outra senhora quiser falar também, terá os seus três minutos. Mas não há transferência de tempo. Desculpem, não há. São três minutos para cada pessoa e tem uma fila enorme de gente. Nós queremos ouvir todo mundo, e esta é uma medida administrativa para que todos possam falar. Se, ao final, houver tempo e mais gente quiser falar, muito bem, será possível, mas agora serão três minutos.

Pois não. A senhora pode falar.

A SRA. EDJANE SANTOS JULIANO – Exm^o Sr. Presidente da Mesa, Exm^{os} Srs. Membros desta Comissão, Srs. juristas presentes, autoridades, senhores e senhoras, boa tarde.

Antes de tudo, eu gostaria de falar que eu me preparei para dez minutos. Então, vou correr no meu discurso, está bom?

Estamos aqui para falar da vida. E Deus, pelo que se sabe da Bíblia – e eu sou uma pessoa respeitosa em relação à Bíblia –, Ele, primeiro, criou a vida dos animais e, segundo, a dos homens e solicitou que sua criação vivesse em harmonia. E é sobre isso que eu vou falar agora.

Por que criminalizar a crueldade contra os animais? Devemos ver essas crueldades como crimes hediondos?

Um dos temas jurídicos alvo de debates entre os estudiosos do Direito do Brasil e alvo de toda a sociedade é o que diz respeito a maus tratos os animais. A legalidade ou não de eventos populares como rodeios, vaquejadas ou outras festas que utilizam animais para o divertimento público, assim como abandono de animais de estimação, como cães e gatos, atraem milhares de pessoas, envolvendo grandes somas de dinheiro, e estão enraizados em aspectos culturais de determinadas regiões do País, o que dificulta colocações humanitárias e jurídicas sobre o tema. Entretanto, ante a evolução dos conhecimentos científicos, sabemos que os animais são seres que possuem características semelhantes aos humanos e estão sujeitos a sensações muito parecidas, o que nos deve tornar mais sensíveis no trato com eles.

Os animais sentem frio, fome, sede, dor. No aspecto psicológico, os animais sentem saudade, medo, solidão, depressão, tristeza, carinho, amor, solidariedade, além de características curiosas tais como profundo sentimento de lealdade, dedicação, fidelidade, mais frequentemente encontradas nos cães e gatos. Os homens deveriam aprender bastante com eles.

O homem sempre utilizou os animais, dependendo deles para a sua sobrevivência e desenvolvimento. Porém, nem sempre os tratou bem, impingindo-lhes, muitas vezes, enormes sacrifícios e atrozes crueldades.

Espero que consigam colocar as imagens para vocês terem ideia do que se está falando.

Equinos são utilizados até os limites de suas forças, à noite, mesmo não sendo providos de faróis, e, depois, mortos, muitas vezes insensivelmente e de forma violenta e cruel.

Os bovinos, suínos, patos, frangos e outros animais são sacrificados em muitos matadouros com requintes de crueldade. Os cães e gatos são usados como brinquedos infantis pelas famílias, mas, quando adoecem ou envelhecem, são descartados cruelmente e fadados ao abandono e às privações das ruas.

Porém, gradativamente, a humanidade tem se sensibilizado contra os maus-tratos e crueldades contra os animais e, em diversas partes do mundo, procura encontrar regras mais humanas de abate, bem como de proibição de atos que impinjam a eles desnecessários sofrimentos. Inclusive os esportes que utilizam animais, como a briga de galo e a briga de canário, entre outros, estão sendo combatidos, o que devemos à crescente mobilização popular contra certos costumes, como a tourada da Espanha e do México e a farra do boi no sul do Brasil, existindo já vários movimentos contra

esses costumes na sociedade e nas associações de defesa dos animais, sem se esquecer de mencionar que nosso País detém o segundo lugar mundial no **ranking** de animais domésticos presentes em lares, seus lares, nossos lares, mostrando que as famílias têm a preferência por ter um animal de companhia.

A cada dia, consolida-se o entendimento de que os animais devem ser realmente protegidos contra maus-tratos e crueldades, surgindo movimentos, campanhas e até ações judiciais nesse sentido. Em muitos países, já existem leis protetivas aos animais no sentido de evitar maltratá-los. A Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Unesco, celebrada na Bélgica, em 1978, e subscrita pelo Brasil, elenca, entre os direitos dos animais, o de não ser humilhado para simples diversão ou ganhos comerciais, bem como o de não ser submetido a sofrimentos físicos ou comportamentos antinaturais. O art. 14 da Carta da Terra criada na Rio+5 diz que devemos tratar todas as criaturas decentemente e protegê-las da crueldade, sofrimento e matança desnecessária.

Existe uma conexão entre os atos violentos contra seres humanos e atos cruéis contra animais, conforme já foi descrito, e a crueldade contra animais pode estar associada à violência doméstica, também como já foi pronunciado aqui. Seguindo ainda essa linha de pensamento, Phil Arkow, que é um estudioso americano da ligação entre violência praticada com animais e pessoas afirma que, quando há violência contra os animais, as pessoas já estão em risco e, quando há abuso em relação às pessoas, os animais estão em risco, num ciclo ininterrupto de ações e retroações. Crianças muito violentas contra animais na infância têm tendências de se tornarem *serial killers*. Embora essa conexão venha sendo desvelada em artigos científicos internacionais, no Brasil, sua abordagem ainda é incipiente.

É imprescindível ampliar a discussão para considerar que a violência é contra a vida e que deve ser tratada como coisa pública. Em nossa legislação atual, maltratar animais, quer sejam eles domésticos, quer sejam eles selvagens, caracteriza-se crime ecológico, conforme art. 32 da Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, com detenção de três meses a um ano e multa para quem praticar ato de abuso ou maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, ou seja, maltratar animais atualmente é crime. Já o Decreto Federal nº 24.645, de 1934, que ainda está em vigor, quanto ao que se pode considerar maltratar, elenca, nos art. 3 a 8, os atos assim considerados. Existe ainda legislação específica que disciplina a utilização de animais em experiências científicas.

Ante o exposto, podemos concluir que, por provocar lesões físicas e stress desnecessário aos animais, constituem-se crimes a briga de galo, a briga de pássaros, a farra de bois, a briga de cães, bem como, em se exigindo trabalho excessivo, maltratar animais em circos, em rodeios, vaquejadas entre outros. Também constitui crime previsto na legislação citada abandonar animal de estimação, impingindo-lhe fome ou desabrigo, já que depende de seu dono para sobreviver.

Quanto aos animais silvestres, não estão fora da proteção legal...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr^a Edjane Santos Nascimento, conclua.

A SRA. EDJANE SANTOS NASCIMENTO – Já estou concluindo.

Quanto aos animais silvestres, não estão fora da proteção legal, de modo que ações cruéis contra eles também constituem crime.

O tratamento cruel aos animais, qualquer que sejam eles, além de demonstrar um alto grau de insensibilidade do ser humano, é crime. Apesar de estarmos no século XXI, ainda tratamos com crueldade e sem a menor consideração aqueles que tornamos os nossos maiores colaboradores, os animais, mostrando o quanto somos ingratos.

A elaboração de uma legislação animal abrangente que seja obedecida, divulgada, ensinada, compreendida é de vital importância...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, senhora.

A senhora pode entregar nos entregar esse documento? O documento vai ser muito tem recebido por esta Comissão.

A SRA. EDJANE SANTOS NASCIMENTO – Um página só.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, conclua, então.

A SRA. EDJANE SANTOS NASCIMENTO – A elaboração de uma legislação de proteção animal abrangente que seja obedecida, divulgada, ensinada, compreendida é de vital importância para a proteção desses e principalmente para toda a sociedade. Ela fornece a estrutura para implementação e monitoramento de um tratamento adequado aos animais e para dar um fim aos piores abusos.

A proteção aos animais já é uma questão de interesses públicos e de moralidade que pode e deve estar refletida na legislação, conforme o que afirma a pesquisadora Edna Cardoso Dias. Diante dos habituais massacres contra os animais no decorrer da história e da prática de atos cruéis e socialmente inaceitáveis, surgiu a necessidade da cooperação internacional e de diversos países em defesa e preservação da fau-

na e flora remanescentes, indispensáveis ao equilíbrio ecológico e sobrevivência das espécies e da própria humanidade.

Com a evolução do processo civilizatório da humanidade, a legislação de proteção animal foi surgindo e depois sendo substituída de forma progressiva por normas compatíveis com o saber científico atual e o estágio consciencial da humanidade.

Senhores, diante do exposto, não devemos, não podemos retroceder juridicamente.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr. Felipe Cortes de Menezes.

Sr. Felipe Cortes de Menezes, pois não.

Por favor, vou pedir à assembleia que ouça todos com respeito. Todo mundo. É uma audiência pública. Todos têm o direito a falar e expor os seus motivos, desde que em três minutos.

Pois não, Sr. Felipe.

O SR. FELIPE CÔRTEZ DE MENEZES – Boa tarde, ilustres membros da banca, que cumprimento na pessoa do Dr. Luiz Carlos, que, inclusive, é meu professor do curso da Esmese. Boa tarde, nobres cidadãos, colegas aqui da cidade de Aracaju. Eu vou falar brevemente, acrescentando esses dois temas importantes que foram falados, dos maus tratos. Como já foi falado, vou pular para outro tema e acrescentar temas importantes que devem ser debatidos.

O Código Penal atual é de 1940. Então, ele tem uma feição, a meu ver, muito individualista. A Constituição Federal de 88 veio trazer um novo viés, que é o viés coletivo, principalmente, bens jurídicos coletivos, a vida, a saúde, bens sociais, direitos sociais. É nesse espírito que deve ser alterado o Código Penal e as leis penais. Ou seja, não só criar novos tipos penais, que é importante, a depender da situação, mas principalmente rever as penas. Porque não adiante você criar um tipo penal, um crime e prever uma pena pequena, um crime que não vai ser punido na prática.

Então, eu rogo aqui à Comissão que reflita nesse sentido, e não é qualquer crime que deve ser revista a pena, mas aqueles crimes cujo bem jurídico seja coletivo. Já falaram dos maus tratos contra os animais, a vida, mas também há outros crimes importantes, crimes de licitação, não esqueçamos. Como passou na mídia há pouco tempo, no **Fantástico**, o escândalo da licitação. Isso deve ser visto, punido severamente. A pena, nesse caso, é necessária, porque o bem jurídico é coletivo, milhões de reais, a saúde é afetada. Então, nós todos somos afetados. Não esqueçamos também desse tema.

Não esqueçamos também que deve ser revista a lei de crimes hediondos, para que sejam inseridos

alguns crimes penais, como a lei de licitações, crimes eleitorais. Não esqueçamos que estamos num ano eleitoral. O contexto é esse. Então, há crimes eleitorais, não todos os crimes, a Comissão deve ver quais são os crimes. Mas há crimes que afetam o próprio processo eleitoral, que devem ser punidos severamente. A pena deve ser severa.

Crimes contra a Administração Pública, pois alguns crimes são risíveis, desvio de verbas públicas. Então, isso deve ser revisto. É isso que estou querendo dizer. O espírito da reforma tem de ver também crimes individuais, mas, precipuamente, crimes que afetem a coletividade, para que hoje não seja só preso o ladrão de galinha, mas, principalmente, aquele que lesa a coletividade de modo geral, seja na área eleitoral, seja na área da administração pública, seja na área do meio ambiente.

Quanto aos crimes de maus-tratos em animais, esses já foram falados. Então, não vou tecer comentários.

Então, principalmente, é isso. Era isso que queria falar. Usei o tempo. Agradeço muito à Comissão pela oportunidade e rogo que isso seja permanente, porque a sociedade precisa entender que o poder é do povo.

Então, agradeço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Sr. Carlos Augusto Machado.

O SR. CARLOS AUGUSTO MACHADO – Cumprimento a Comissão na pessoa de seu Presidente, Srs. convidados integrantes da douta Comissão, distinta plateia, faço uso da palavra na condição de cidadão, sem embargo de integrar o Ministério Público de Sergipe, mas não falo em nome da instituição, porque não tenho representatividade para tanto, mas, como cidadão e estudioso do Direito Constitucional há alguns anos, penso que o objeto mais polêmico, quer me parecer, da reforma do Código Penal é exatamente o direito à vida, e o direito à vida em sua acepção mais ampla. Na acepção que foi aqui defendida por aqueles que trataram do tema aborto e por aqueles que procuraram encontrar espaço para manter a criminalização dos maus-tratos em animais, vida como um todo. (*Palmas.*)

Não houve – quero deixar registrado – nenhum registro de banalização, efetivamente, em relação aos maus-tratos de animais. Pelo que entendi, o que se quis deixar patenteado, em uma das exposições que aqui foram realizadas, é que parecia incoerente, na defesa da vida, buscar-se uma defesa intransigente dos animais e esquecer a defesa efetiva do ser humano, que é aquele que detém, em seu favor, aquilo que se constituiu, na linguagem de todos, a pedra de toque da Constituição Federal, que é a dignidade da pessoa humana. Não há dignidade sem vida. Não é possível

proteger e preservar a dignidade se a vida não é assegurada. E a vida tem o seu pulsar garantido no momento da concepção. Isso é biológico. Não é jurídico, nem pode ser jurídico. Após a concepção – talvez, na concepção jurídica não haja a denominação, exclusivamente, de pessoa, é polêmico -, há um ser vivo em formação, com código genético próprio, com uma quantidade de cromossomos inerentes à própria vida e que será, potencialmente, uma nova vida, se lhe for permitido viver. (*Palmas.*)

Portanto, trago a preocupação de um representante, de um cidadão brasileiro que busca sensibilizar a douta Comissão, que democraticamente abriu e que representa o Senado da República, que é um órgão que integra o Estado democrático de direito, Estado forjado na democracia, no Parágrafo Único do art. 1º da Constituição, que diz: “Todo poder emana do povo”. Claro que povo nos termos da Constituição. É verdade. Não desconheço que o povo deve se submeter à Constituição, mas o art. 5º da Constituição garante a inviolabilidade do direito à vida, e mitigações de quaisquer graus que não encontrem amparo na Constituição são mitigações, como todas as vênias, inconstitucionais.

Penso que, em um Estado democrático, as aspirações do povo devem ser, pelo menos, consideradas e com muito cuidado, porque o povo é uma expressão do Estado. Não há Estado sem povo, e o povo precisa ser considerado. Claro, é sabido que as multidões são manipuláveis. É sabido que a opinião pública é constituída pela mídia, mas é sabido, também, que o povo tem a sua história, que o povo tem a sua cultura.

O Estado é laico, é certo, mas o povo tem direito de ter as suas convicções religiosas, sociológicas e antropológicas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Carlos, por favor, conclua.

O SR. CARLOS AUGUSTO MACHADO – Concluo, dizendo que é conveniente que nós levemos em consideração, com todo cuidado, aquilo que pensa o nosso povo e, também, a divergência, do ponto de vista constitucional.

A meu juízo, qualquer mitigação do direito à vida, salvo aquele que considera a vida da gestante... O estado de necessidade seria o único possível.

Peço, portanto, a atenção e a consideração, com todo respeito à douta Comissão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu passo a Presidência ao Prof. Emanuel Cacho e volto em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – José Ailton Silva Reis Santos.

Só comunicando, todo o material está sendo gravado, será degravado pelo Senado e estará disponível na Internet para os Anais do Senado e da Comissão.

O SR. JOSÉ AILTON SILVA REIS SANTOS – Boa tarde a todos os cidadãos aqui presentes.

Eu gostaria de dar uma contribuição muito pontual, especificamente ao art. 128, inciso IV, que trata de uma das hipóteses de ampliação do aborto legal.

Eu vou ler, aqui, como está disposto no anteprojeto:

Art. 128. Não há crime se: (...)

IV – por vontade da gestante até a 12ª semana de gestação, quando o médico constatar que a mulher não apresenta condições psicológicas de arcar com a maternidade.

Eu gostaria de chamar a atenção para esse critério: condições psicológicas. A meu ver, é um critério muito volúvel, um critério de difícil aferição, é muito subjetivo e convenhamos: um dia, nós temos uma condição psicológica tal; outro, perdemos emprego, brigamos com o companheiro, e isso tudo pode afetar a nossa condição psicológica, pode afetar a condição psicológica de uma mãe, que está esperando. Porém, num dia após o outro, ela pode arranjar um outro emprego, pode ter uma outra condição psicológica, mas aquela decisão é irrevogável. Na decisão de morte daquela criança, ela não vai poder voltar atrás.

Então, a meu ver, é um critério muito subjetivo, que deveria ser retirado, porque, no meu entender, esse critério, na verdade, é um eufemismo legal para não dizer que o aborto vai ser livre, à vontade irrestrita da mulher, bastando que ela queira e o médico ateste. (*Palmas.*)

Se a mulher chegar para o médico e falar: “Eu não quero ter o filho”, é claro que ele vai dizer que ela não tem condições psicológicas. Nenhum médico iria dizer o contrário.

Então, eu proponho que se retire esse eufemismo legal, para que, no Senado e na Câmara, a gente possa debater a finalidade dessa lei.

Analisando a finalidade da lei, esse inciso específico deixaria livre a mulher para abortar até a 12ª semana de gestação, bastando que ela, enfim, conseguisse esse aval.

Então, que se retire esse eufemismo legal, para que a gente possa ter um debate mais sincero, mais honesto, e a população não seja enganada.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Obrigado, José Ailton. O José Ailton é jornalista.

Agora, eu gostaria de chamar o médico José Arnaldo Vasconcelos Palmeira, por três minutos.

O SR. JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS PALMEIRA

– Diante da Medicina, que é a arte de manter acesa a luz da vida, como o Direito é a arte de cumprir as leis, de fazer com que a população seja levada a cumprir as obrigações, como médico e como professor que fui, por 33 anos, da área de Embriologia e desenvolvimento, eu tinha de dar a minha contribuição aqui.

A vida começa depois que os gametas masculino e feminino se encontram. Ali, não tem mais a parte paterna, nem a parte materna. Ali, tem uma vida. (*Palmas.*)

Vida nova, com toda a sua potencialidade, e se a gente não preservá-la, se a gente abandoná-la... O homem é o único animal que se, depois de nascido, for abandonado não sobreviverá. Ele precisa de cuidados, ele precisa ser alimentado, acalentado, acolhido.

Então, na minha condição de médico e professor, o resto, depois da fecundação, gente, é etapa de vida. É uma fase de multiplicação da célula. Aquele bolo de células que vai se implantar no útero tem toda genética, todos os órgãos, tudo aquilo que o indivíduo vai ser, não se acrescenta mais nada. Depois de oito semanas, ele é um embrião e, vejam, o sistema nervoso surge com 15 dias. É primeiro e o último sistema que determina se o indivíduo tem morte ou não. A morte cerebral é o que determina se a morte do indivíduo é irreversível.

Eu passei por um coma com oito anos. O médico virou para minha mãe e disse: “A senhora traga amanhã a roupa, para que eu desligue os aparelhos”. Eu tenho esse defeito na voz porque fui entubado com uma cânula que não era se destinava à minha idade. No entanto, minha mãe não permitiu. Ela disse assim: “Eu não vou permitir que desliguem os aparelhos”. Vinte quatro horas depois, eu acordei do coma e estou aqui. (*Palmas.*) E passei 34 anos dando aula na Faculdade Federal de Sergipe, formando médicos para salvar vidas. Dizia a eles que o que temos de fazer é educar a nossa população. Temos que começar a dar educação sexual nas escolas, dar ao cidadão o direito de conhecer sua vida e saber segui-la com dignidade. Não podemos permitir que simplesmente, por um decreto... Temos de cumprir os decretos. A legislação é feita para ser cumprida, mas eu não gostaria de que, estando de plantão, chegasse uma ordem judicial para que eu tirasse uma vida.

Comecei minha vida estudantil no primário, fiz ginásio, científico, fiz curso superior. Estudei nas melhores escolas deste País, na USP e na Escola Paulista de Medicina. Cheguei a ser titular em duas universidades. Na de Sergipe, fiquei 33 anos e, atualmente, estou à frente de um curso de medicina de uma faculdade particular aqui, mas nunca vou ensinar, nunca vou abrir uma disciplina que ensine como matar, porque não é esse o meu dever.

Quando eu juro, diante da sociedade, manter acessa a luz da vida, eu estou cumprindo o meu papel de médico. Se eu salvar uma única vida, ...

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Um minuto para concluir.

O SR. JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS PALMEIRA – ...valerá todo o meu estudo.

Que a jurisprudência deste País não intervenha na medicina. As duas são ciências belas, uma cuida do Direito, a outra, da conservação da vida. Que o Direito não vá macular a medicina, obrigando-nos a fazer abortos ou tirar a vida de anencéfalos, porque provamos que crianças chegam a 10, 15 anos com pouca massa cefálica. Às vezes, a descoberta é feita em um exame. Quantas vezes eu vi diagnósticos que diziam que o indivíduo não tinha cabeça, quando o que tinha sido medido era a região do quadril. Aí, vamos para uma cesariana pensando que se trata de anencéfalo, e a criança estava com a cabeça. Os erros acontecem. Nós não somos deuses, não temos o direito de tirar a vida, mas de preservá-la. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Muito obrigado, Dr. José Arnaldo.

Gostaria de chamar Maria Angélica Resende Silveira, advogada.

A SRA. MARIA ANGÉLICA RESENDE SILVEIRA – Sr. Presidente, senhores membros da Comissão, eu já ouvi muitas afirmações, algumas das quais eu iria fazer neste momento, mas eu vou fazer um pequeno resumo e fazer uma pergunta a vocês.

Com que direito esta Comissão se põe contra um preceito constitucional estabelecido em uma cláusula pétrea, que é o art. 5º da Constituição Federal, que determina a inviolabilidade do direito à vida? *(Palmas.)*

Com que direito vocês se acham movidos a levar a um órgão como o Senado Federal uma proposta que somente poderia ser feita através da ouvida do povo, porque foi o povo quem fez o preceito constitucional ter validade? *(Palmas.)*

Ouçam o povo. A Constituição dá direito ao povo de ser ouvido. Façam plebiscito! Não são vocês quem vai decidir. Ouçam o povo! *(Palmas.)*

Não se pode brincar com o direito à vida. Não se pode brincar com um ser que não pode se defender. Eu posso falar porque eu já gerei e cuidei de meus filhos. Quem nunca gerou não sabe o que é a alegria de ter uma vida nascendo dentro do seu ser. Quem nunca gerou não sabe a responsabilidade que a mulher tem e a alegria que ela tem quando ela vê despontar aquela vida que Deus lhe deu.

Senhores, vocês estão fazendo um belo trabalho nos outros setores. Eu estou aqui porque assisti a toda a palestra de vocês. Assisti, desde a manhã, a toda a

manifestação que vocês fizeram, e aplaudi muita coisa que vocês conseguiram.

Realmente, vocês têm valor e estão trazendo uma contribuição, mas não mexam na vida. *(Palmas.)*

Vocês não são deuses. Não toquem em um indefeso que está no útero materno.

Nenhuma mulher tem o direito de dispor daquilo que Deus lhe deu, que é uma vida! Não faz parte do ser humano a vida que ela está gerando. Aquela vida tem dono e se vocês não tivessem tido a oportunidade de viver, se suas mães tivessem optado pelo aborto, vocês não estariam aqui ajudando a sociedade. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Obrigado, Maria Angélica. Obrigado.

Marcelo Soares dos Santos, agente penitenciário e Presidente da Associação dos Guardas do Estado de Sergipe, três minutos.

O SR. MARCELO SOARES DOS SANTOS – Boa tarde a todas, boa tarde a todos, boa tarde Comissão.

Solicito desta Comissão agravo de pena em crimes cometidos contra operadores da segurança pública e suas famílias – agentes penitenciários, guardas municipais, demais policiais e outras atividades policiais que venham a ter; o aperfeiçoamento, agravo ou impedimento da concessão de benefícios para detentos e internados utilizando, fazendo utilizar, portando aparelhos celulares ou aparelhos de correlata comunicação.

Solicito desta Comissão agravo penal para gestor ou funcionário público, demais operadores em omissão no cumprimento das normas jurídicas.

Solicito também, desta Comissão, priorizar as penas e medidas alternativas, observadas as circunstâncias, antecedentes e histórico psicossocial do indivíduo delituoso.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Srª Yana Teixeira dos Reis.

A SRA. YANA TEIXEIRA DOS REIS – Bem, boa tarde a todos. Chamo-me Yana, sou bióloga por formação e, na verdade venho aqui propor uma discussão sobre as penalidades dessa lei, caso ela entre em vigor, continue no Código, contra crimes aos animais, como ela vai penalizar.

Essa relação entre o homem e o animal é histórica, vem desde a pré-história e, em relação à civilização, aos processos ligados à civilização, ocorreu aí o fato, a ação chamada domesticação, que consiste na seleção e adaptação de certos seres vivos considerados úteis para suprir necessidades humanas.

Isso, biologicamente e ecologicamente falando, gera uma relação que hoje é conhecida como escravismo. Consiste em que, entre seres de uma mesma espécie ou de espécies diferentes, um se aproveite

das atividades de trabalho de produtos produzidos pelo outro.

Num meio natural, numa situação de equilíbrio na natureza, ela é considerada desarmônica, porque traz um benefício e uma perda para os envolvidos, mas, em equilíbrio ecológico, é perfeitamente considerada. Assim, a gente vê pássaros usurpando, na verdade, o ninho, deixando que o outro tome conta; a gente vê o leão, por exemplo, aproveitando-se da caça da fêmea e isso tudo se mantém em equilíbrio. Quando a gente pensa na relação dos animais, o homem e outras espécies presentes, ela toma duas vertentes. Uma vertente pode ser considerada harmônica quando a gente pensa, por exemplo, nas práticas terapêuticas, a equoterapia é um exemplo disso, em que seres humanos que têm síndromes genéticas têm uma melhor relação entre animais do que com a sua própria espécie. A gente tem aí o desenvolvimento da cidadania de responsabilidade, quando uma criança ganha seu animal aprende a cuidar, aprende a ter limites, ela aprende a ter responsabilidade quando devidamente orientada. Até mesmo as questões ligadas às patologias, quando uma criança tem atos de crueldade com animais, detectado no início pode-se tomar as providências devidas. E há as questões socioeconômicas, em que o animal é utilizado para o ganho, seja o carroceiro, seja o produtor de leite, o apicultor ou o produtor de lã. Aí, a gente percebe que existe um equilíbrio porque o homem passou a ser considerado como um meio, como um participante dessa sociedade.

A partir do momento em que o homem se torna dono desses seres, aí que existe o problema. Nesses casos, a agente vê a verticalização do poder, que é o homem simplesmente maltratando, espancando, não tolerando as ações naturais desses animais, o miado ou o latido, as necessidades fisiológicas e, com isso, ele se acha detentor de poder e acaba maltratando esse animal. Neste ponto, pode desenvolver em duas vertentes, uma de cima para baixo, que é o caso que eu citei, e a outra de baixo para cima, quando a gente acha que o animal é um ser humano e acaba descaracterizando esse animal, acaba, por exemplo, pintando um *poodle* de rosa. É uma ação que realmente impede que o animal tenha sua total expressão. Muitos animais perdem a sua possibilidade de voltar para o meio por conta do convívio com o ser humano. Então, isso também é uma ação contra esses animais.

Uma outra questão ligada...

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Messias Oliveira Cacho) – Por favor, Sr^a Yana, conclua, por favor.

A SRA. YANA TEIXEIRA DOS REIS – Pois não.

Ligados a essa situação sócio-econômica estão o abandono, as questões provocadas por injúrias com

tráficos e a própria zoofilia, que é um assunto polêmico. O meu ponto é: como a lei vai pontuar esses crimes? Meu pedido é esse, minha preocupação é essa, como a lei vai pontuar esses crimes para não ficar detida apenas àquela pessoa que maltratou, mas também àquele que descaracterizou, que humanizou esses animais. Aí, estão envolvidas as redes de *petshops*, o que é um assunto polêmico, as viroses, muitas viroses são passadas a partir daí, e outra questão está em locais para que esses animais abandonados, pela aplicação da lei, sejam a partir daí colhidos.

Então, o meu pedido é que a lei seja justa para esses casos, e não só para a violência direta e pontual; também existem outros casos de violência e também que se preocupem e resguardecem essa questão quando for aplicada, e o animal for abandonado. Para onde esse animal vai?

Então, que ela também preveja esse tipo de caso. Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Maria Lúcia Matos de Brito.

A SRA. MARIA LÚCIA MATOS DE BRITO – Comissão, boa tarde! Falo em nome da sociedade, como médica intensivista há 30 anos e cardiologista há apenas dois anos, uma recente, bem nova, cardiologista. Vejo a Medicina evoluir tanto. Quando eu comecei Medicina, o enfarto se tratava no repouso absoluto. Hoje, a gente briga contra o tempo. Hoje, a gente tem a possibilidade de chegar a um hospital, ser submetido à abertura de uma artéria e evoluir muito bem futuramente.

Eu venho aqui como mãe, como médica, funcionária pública duas vezes – funcionária pública da Universidade Federal de Sergipe, funcionária pública do Ministério da Fazenda –, gritar pela vez do grito dos inocentes, que não têm voz e nem vez. (*Palmas.*)

Aproveito a fala de Gandhi, quando diz que a grandeza de uma nação e o seu progresso moral podem ser medidos pelo modo como são tratados os animais. E eu digo, na minha palavra, no meu nome: uma nação, o nosso Brasil e o nosso Sergipe dependem de como tratamos os nossos inocentes indefesos.

Eu, se não tivesse uma mão amiga, de um colega que foi bastante racional, hoje eu não teria meu filho de 27 anos, um arquiteto. Por isso, eu quero convocar vocês que repensem, em nome dessas crianças inocentes que estão tendo seu sangue derramado e por quem estou disposta a dar a minha vida.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Maria das Graças Cardoso Santos.

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO SANTOS – Boa tarde a todos.

A vida é uma dádiva que ninguém tem o direito de exterminar. Com dez semanas, um feto está completo. Ele tem esse formato no útero materno. (*Palmas.*) Então, aqui é uma vida. Nós temos de nos unir, sociedade brasileira, em defesa dos indefesos. (*Palmas.*)

Graças a Deus, as nossas mães não tiveram o privilégio de ficar com problemas psicológicos, para que nenhum médico atribuisse que elas estavam incondicionalmente providas de dar à luz. Por isso, estamos aqui. Alguns na defesa da vida, na defesa no indefeso, e alguns querendo exterminar a vida.

Nessa conjuntura de que os direitos são amplos e que temos de respeitar o direito individual de cada cidadão, temos de ouvir, mas não somos obrigados a aceitar. Vamos nos unir e gritar com fervor “Não ao aborto”, “Aborto é crime”, “Sim à vida”. Vamos lutar por ela, porque nenhum homem é criador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Silvia Maria de Vasconcelos Palmeira Cruz.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ – Boa noite a todos e a todas.

Gostaríamos de agradecer às pessoas da Subcomissão que estão aqui presentes até este momento. Sentimos a ausência de alguns, provavelmente por motivo de viagem, acreditamos, ou talvez porque não queriam nos ouvir ou porque não achavam que vinham tantos. Nós estamos de parabéns porque vocês estão aqui. Nós todos estamos de parabéns. Porque é muito difícil fazer uma mobilização em que há o entendimento de que nós temos que estar aqui porque defendemos o que existe de mais sagrado em toda a estrutura humana, que é a vida. (*Palmas.*)

Eu gostaria de dizer que vamos entregar este documento sobre o anteprojeto da reforma do Código Penal à Comissão de Juristas, aos Senadores, aos Deputados e à população de Sergipe. E ele diz respeito ao aborto.

“Eu vim para que todos tenham vida, e vida em abundância” (Jo. 10, 10).

“Nunca é lícito, nem sequer por razões gravíssimas, fazer o mal para que daí provenha o bem” (Papa Paulo VI).

“Alguma situação justifica o assassinato de uma inocente criança não nascida?” (T. Primm).

A palavra aborto vem do latim e transmite a ideia de privação do nascimento. A prática do aborto significa interrupção da gravidez, com a morte do produto da concepção. As questões usualmente levantadas giram em torno das perguntas: Onde começa a vida? Quando começa a vida? O embrião e o feto são seres humanos ou não? Biologicamente, seres humanos resultam do número, da junção dos cromossomos, metade de seu pai e metade de sua mãe. Portanto, o zigoto con-

tém uma combinação de seus pais, de ambos os pais. Não existe projeto de ser humano. Existe, sim, um ser humano. Após a fertilização humana, contém o zigoto total potencial humano. Nunca, nunca, nunca, nada poderá dizer que ele não tem potencial. Existe aquele potencial dentro dele, no momento da concepção.

A Medicina é a arte que mantém a vida acesa, e cabe aos profissionais serem agentes cuja função é promover, diagnosticar, acompanhar a saúde, enquanto o aborto é um crime contra a vida.

Com relação a esse ato, ao que querem legislar em nosso País, nós perguntamos: produzirá o quê? Vida ou morte? Sob o ponto de vista jurídico atual, o aborto é um crime contra a vida e, conseqüentemente, leva à morte. Sob o ponto de vista da prática médica, é a interrupção da gravidez antes de completar 20 ou 22 semanas, e esse feto deverá ter até 500 gramas, para o uso da estatística, para o registro demográfico.

Há necessidade de se incluir na reforma do Código Penal o extermínio de seres humanos baseado em conceito de grupos ou de pessoas? Que princípio biológico imoral leva os juristas e outros atores – vamos dizer a verdade: outros atores – a propor prazos para a interrupção da gravidez, da gestação?

O Direito tem como finalidade a relação entre sujeitos, e as leis que dele emanam devem ser humanas e justas, compatíveis com o maior de todos os direitos, que é o da preservação da vida e da dignidade do ser humano. No caso do aborto, o ser humano fica vulnerável, sozinho, indefeso, e a sentença será a extinção da sua vida, uma triste sentença. Qual o princípio de justiça que há nesse contexto?

Do ponto de vista biológico, o ser humano, a partir de sua concepção...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr^a Silvia, conclua.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ – São apenas dois segundos.

Do ponto de vista biológico, ele terá crescimento e desenvolvimento, mas o seu potencial já vem. Já foi dito isso aqui, já ouvimos isso aqui.

Ao longo da história da medicina, talvez jamais se tenha pensado que pudessem ter tantos avanços tecnológicos, por exemplo, diminuição do sofrimento humano, auxílio psíquico muito maior às famílias, cirurgias intracardíacas, cirurgias neurológicas, transplantes, tratamento da Aids em que muitas pessoas têm uma boa qualidade de vida, engenharia genética. Nós podemos dizer que agora vamos, por uma vontade individual, fazer um mando sobre uma outra vida, que é a vida do feto.

Entendemos que a mulher tem direito à preservação da sua saúde...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr^a Sílvia.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –...como também o tem o seu conceito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr^a Sílvia Maria, conclua.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ – Não falta mais nada, apenas isto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se a senhora quiser entregar-nos o documento, será muito bem recebido.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ – Vou pedir ao senhor só dois minutos. Faço outra pergunta. Perdoem-me porque, como médica, estou...Vejam bem, não é questão de agressão, mas fiquei pensando: mas como, meu Deus, essas pessoas tão inteligentes, essas pessoas que chegaram a fazer parte dessa Comissão, dessa Subcomissão, representando tantas pessoas de nosso País, meu Deus, fazem uma construção dessa, uma triste construção dessa! Então, deixe-me dizer só uma coisa: o direito à preservação da sua saúde ela tem, mas o conceito também o tem. As políticas públicas brasileiras não conseguem assegurar esses direitos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Sr^a Sílvia.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ – Entretanto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A senhora não prefere entregar-nos o documento?

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –...querem dar uma demanda de assassinato para as nossas crianças. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A senhora não prefere entregar-nos o documento?

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –Então, vou dizer só uma frase.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, a senhora está falando, D. Sílvia, há oito minutos. Por favor, por favor.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –Então, perdoe-me. Mas eu diria só o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, D. Sílvia.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –...atentem que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu gostaria de chamar o Sr. Tadeu Lemos Leal Sena.

A SRA. SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ –Então, eu gostaria de entregar aos senhores. Desculpem-me, mas não tive nenhuma intenção...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, a senhora pode entregar ao Renilson. Será muito bem recebido, irá integrar os Anais da Comissão.

Pediria, agora, ao Sr. Tadeu Lemos Leal Sena. Está aqui o Sr. Tadeu? (*Pausa.*)

Não.

Sr. Tierri Santos. Foi embora? (*Pausa.*)

Sr^a Miriam Teresa Cardoso.

A SRA. MIRIAM TERESA CARDOSO – Quero saudar a Comissão, a Subcomissão, os integrantes da Comissão e o faço na pessoa do eminente Relator. Quero saudar e cumprimentar cada um de vocês que ainda se mantêm aqui firmes na luta contra a morte e a favor da vida.

Gostaria imensamente de agradecer a cada um de vocês, embora tenham posicionamentos por vezes contrários àqueles expostos durante esta tarde, mas sinto que o fato de vocês estarem aqui ouvindo a voz do povo já nos dá um grande conforto e, por isso, agradecemos.

Já fui contemplada em algumas falas, da Dr^a Angélica Resende, do Dr. Carlos Augusto, Dr. Eduardo Matos, enfim, e várias outras pessoas que me antecederam. Mas estou muito preocupada, na qualidade de operadora do Direito, na qualidade de promotora de Justiça e na qualidade de cidadã, com a fala de alguns dos senhores, como por exemplo, do nosso eminente professor Luiz Flávio Gomes. Ele disse representar a comissão, eu não sei se exatamente toda a comissão, especialmente em relação ao aborto e à eutanásia, um desrespeito ao ordenamento jurídico vigente. Antes mesmo que a gente se debruce sobre a questão do aborto, é necessário que a gente se debruce sobre o nosso ordenamento jurídico.

O art. 5º da nossa Constituição Federal fala expressamente – a Constituição é a nossa Lei Magna – sobre a inviolabilidade do direito à vida. Eu acredito até, senhores, já que a nossa Constituição Federal é de 1988 e o nosso Código é de 1940, que, na questão do aborto, sequer esse dispositivo está recepcionado pelo nosso ordenamento jurídico atual. Nós temos um sistema balizado dentro de uma tripartição de poderes. Nós temos um sistema piramidal, onde a Constituição Federal é soberana e todas as leis ordinárias têm que ter adequação a ela.

Então, quando vocês tratam da questão dos crimes contra a vida, quando tratam da descriminalização desses crimes, vocês têm que atentar para o preceito maior do ordenamento jurídico, que é a Constituição Federal. Somente ela poderia trazer as próprias exceções. Essa é uma preocupação crescente.

Também fiquei preocupada quando o professor concitou o Judiciário a legislar, passando por cima da

tripartição dos poderes, como fez ontem o nosso órgão supremo, o Supremo Tribunal Federal. *(Palmas.)*

Na verdade, o povo todo sabe que essa decisão contraria o ordenamento jurídico. Até onde nós podemos contrariar o ordenamento jurídico? O poder emana do povo. Dentro daquela Constituição estão todos os balizamentos. Aquilo é a voz do povo. Nós não podemos prescindir desse ordenamento jurídico positivado. Se há algum interesse de modificar, e acredito que este povo que está aqui está trazendo a vocês a mensagem, mesmo que vocês sejam grandes operadores de Direito, têm que respeitar a soberania do povo. E a vontade do povo é a vida. *(Palmas.)*

Gostaria também de registrar, por último, a fala, eu acho, da eminente procuradora de São Paulo, quando ela trata da questão da saúde. E eu digo com toda a firmeza, porque passei seis anos e meio militando, como promotora de Justiça, na área de saúde pública: o que nós precisamos, senhores, não é construir abortos, ou legalizar o aborto, ou colocar a prática do aborto dentro do Sistema de saúde. Nós precisamos, sim, construir políticas de saúde, na prática, muito mais justas. É isso que esperamos do Senado. Esperamos que haja recurso suficiente. Esperamos que essas políticas públicas de saúde, realmente, atendam e tragam para a prática o que está teorizado dentro do sistema Único de Saúde: é o direito à vida, à inviolabilidade da vida e o direito social à maternidade (art. 6º da Constituição Federal). Esse, sim...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, Srª Mirian...

A SRA. MÍRIAN TERESA CARDOSO MACHADO – Já vou concluir, doutor.

Esses, sim, são os direitos que nós devemos preservar. Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Rodorval Carvalho. *(Pausa.)*

Srª Lidianne Torres. *(Pausa.)*

Srª Joana Silva Santos.

A SRA. JOANA SILVA SANTOS – Boa noite a todos e muito obrigada por vocês estarem aqui e serem seres humanos, por quererem saber sobre o valor da vida.

Bom, já há uma consciência de todos nós de que nós não nos fazemos. Isso indica que somos feitos, assim como as futuras vidas que poderão vir. Então, a exigência nossa, que está intrínseca em nosso coração, é sempre de verdade, de beleza e de justiça. Como hoje faz 28 anos que tive a graça de ser concebida, eu acho – eu acho não, eu tenho certeza – que deveria estar aqui hoje para gritar pela vida e agradecer muito aos meus pais por terem sido fiéis a essa exigência do coração.

Por esse fato estou aqui para dizer que tenho 28 anos que estou respirando, estou vivendo, fazendo o meu doutorado, mas que é o mesmo peso que se eu tivesse vivido por 28 minutos. A consciência de ser humano, de viver é única, e todos nós temos a consciência de que somos limitados. Não temos a dimensão do que pode ocorrer com qualquer um. Tanto o é que há casos em que o médico determina que não irá sobreviver e, quando se vê, sobrevive. Então, não temos dimensão nenhuma para determinar se a pessoa poderá viver ou não. Temos apenas de deixá-la viver o quanto tiver de ser.

Muito obrigada e gritemos: “A vida é para ser vivida!”. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Srª Laila Camila Santos.

A SRA. LAILA CAMILA SANTOS – Boa noite a todos vocês, boa noite, senhores da Comissão, falo em nome da vida, muito mais do que em nome da Arquidiocese de Aracaju, muito mais do que em nome dos jovens. Venho aqui dizer para vocês que nós, jovens, principalmente, mas um dia vocês, como nós, fomos fetos, fomos gerados e eu tenho certeza de que nós não vivemos em uma sociedade de espetáculo. Eu não estou aqui encenando nada, como, tenho certeza de que a Comissão está aqui para nos ouvir e para levar em conta que somos a favor da vida. A vida, senhores, é um ato que não podemos determinar se sim ou não, se devemos, sim, matar, se devemos, sim, abortar. A vida é natural, ela é naturalmente. Deus nos deu esse dom para que nós possamos gozar dele o mais longo possível.

Tenho um exemplo na minha casa de vida em que os médicos, a medicina, e até a própria razão poderiam dizer “Não, não, não tem solução.” Mas eu digo a você que hoje, na minha casa, o meu padrao é exemplo de vida. Eu vivo há nove anos com um acamado e sou plenamente feliz, plenamente feliz, porque dei direito à vida.

Por favor, senhores, deem direito à vida, deem direito àqueles que querem viver, que trazem dentro de si algo que ninguém jamais poderá roubar, que é a força, a esperança. Eu venho aqui, em nome da juventude de Aracaju, pedir para vocês, principalmente, deem sentido à vida desses fetos, desses seres humanos que aqui como eu, como vocês, têm direito de viver, porque nós vemos, hoje, que se é idoso não serve; se é imperfeito, não serve; se não consegue entrar na Internet, uma coisa mínima, exclui. Por que temos que excluir aquilo que não é perfeito? Por que desacreditamos tantos, queridos? Desacreditamos na vida!

Nós não podemos levar isso em conta. Nós seres humanos, nós jovens, vocês! Nós temos o direito

de lutar, lutar até o fim. Lutar até o fim, até que tudo e todos digam: “Não, eu fiz isso, mas eu lutei”. Então, como jovem, peço a vocês.

Sei que vocês devem ter filhos, netos que gozam da vida plenamente. Valorem. Vou usar um termo muito jurídico: valorar. Valorem a vida. Valorem aquilo que nós gozamos hoje.

Hoje, eu agradeço a Deus pela minha vida e pela vida de vocês, porque nós podemos respirar. Vamos defender o feto. Vamos defender o nascituro. Nós não podemos deixar que ele seja separado, que ele seja morto porque é imperfeito. Quem de nós somos perfeitos? Quem de nós somos perfeitos? Valorem a vida! Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu pergunto se tem alguém que gostaria de fazer uso da palavra e não se inscreveu?

Pois não, senhor aqui de azul. Pode ser o colega que se levantou lá primeiro; depois o colega de azul. Pergunto se tem mais alguém? Eu tenho um tempo limitado, mas acho que poderemos ouvir mais umas quatro pessoas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Qual o seu nome?

O SR. JEVERTON PEREIRA DOS SANTOS – Jeverton.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Jeverton, então, por favor, tome a tribuna. Depois, o seu colega de azul e depois o colega ali. Isso. Peço só um pouquinho de paciência.

O SR. JEVERTON PEREIRA DOS SANTOS – Boa-tarde a todos. Eu estou aqui também como membro da Renovação Carismática Católica. Sou de São Cristóvão. E também como Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Lá no nosso regimento do Conselho, no primeiro artigo está a defesa da vida. Está no nosso regimento. Por quê? Baseado justamente na própria Constituição. E é isso que nós queremos: Que se faça cumprir a Constituição.

A Constituição é para se fazer cumprir, não tirar. Se é direito na Constituição, e é direito sim, de fato, o direito à vida, então por que vou rasgar a Constituição? Por que eu vou rasgar? *(Palmas.)* Em nome de quem? Em nome do dinheiro é que vou rasgar a Constituição? É em nome dos empresários que vou rasgar a Constituição? De maneira nenhuma. A Constituição tem que prevalecer e o direito à vida está na Constituição.

Nas duas últimas conferências nacionais de saúde o aborto foi reprovado. O clamor do povo estava lá na Conferência Nacional de Saúde e nós reprovamos o aborto também lá. A sociedade reprovou o aborto.

Então, por que o Senado quer deixar o aborto prevalecer, se a sociedade já disse não?

Então, Senadores e membros da comissão, nós estamos clamando, em nome também do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão. Estamos pedindo o cumprimento da Constituição, o direito à vida, porque a vida é um direito e, infelizmente, estão querendo retirá-lo.

Já basta tanta gente morrendo nos postos de saúde! Já basta tanta gente morrendo nas esquinas dos hospitais, nas filas dos hospitais. E agora, vai morrer na sua própria casa! Infelizmente. Mas isso só vai acontecer se vocês deixarem. Se vocês da comissão não tiverem responsabilidade pela vida.

Se vocês, Senadores, não tiverem responsabilidade pela vida, isso vai acontecer. Mas se vocês fizerem com que a Constituição seja cumprida, a vida vai permanecer. E Deus ajude que vocês continuem valorizando a vida. Nós queremos, de fato, que a vida seja valorizada. E é por isso que estamos aqui. Não somente porque somos cristãos, mas porque estamos vivos, justamente porque somos vivos. Para defender a vida, não basta ser cristão, tem de estar vivo, porque, se você estivesse morto, não estaria aqui, estaria debaixo do chão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Sr. Constâncio Lima Almeida.

O SR. CONSTÂNCIO LIMA ALMEIDA – Eu quero pedir à Comissão, aos responsáveis por essa votação que gostem do seu trabalho, que gostem da sua responsabilidade, entendendo que vocês têm essa vocação e chegaram a um trabalho lindo, a um trabalho de bastante responsabilidade. Não pensem jamais, duas vezes: “não estou satisfeito”. Amem o seu trabalho, porque só uma pessoa que ama o seu trabalho e que se conhece na vida valoriza o garçom, valoriza o pedreiro, valoriza o padre, valoriza todos, porque a vida precisa de todos. Mas tem de ter vida para que tenha todos - o ciclo. Peco a vocês que gostem do trabalho de vocês, da vocação de vocês. E peço humildemente que protejam a vida. Para estes 8 a 2 de votos que tivemos aí: Pai, perdoa-lhes, eles não sabem o que falam. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr^a Carliene Moura.

A SRA. CARLIENE MOURA – Boa noite a todos. Boa noite à Comissão.

Eu também quero pedir a coerência no nosso Código, porque é aprovada uma lei em que o pai não pode bater no filho, mas matar pode. *(Palmas.)* O Governo interfere na forma da educação, então, interfira também na preservação dessa educação, porque só se

podem educar os filhos que existem. (*Palmas.*) Então, eu peço somente que sejam coerentes nessa verdade.

Que também possamos refletir em outra dimensão. Como já foi dito aqui, não se defende a vida só por causa de uma dimensão espiritual. Não sei se vocês têm a experiência que a vida missionária que eu tenho me traz de acompanhar mulheres que abortaram, com os traumas psicológicos que ficam numa mulher que abortou. Tem um testemunho, dentro da minha comunidade, que pode ser acessado no *site* da comunidade católica Shalom, de uma mulher que se chama Ana Cecília, que hoje está em missão no Chile, que foi mãe de um anencéfalo e que testemunha a beleza e a grandeza de não ter sido dona ou senhora da vida de ninguém, nem da filha que estava lá dentro, que hoje não está viva mais aqui. Mas ela foi mãe e teve a coragem de ir até o fim e ter a responsabilidade daquilo que fez, daquilo que se começou a fazer.

Então, quero pedir à Comissão essa coerência de que, se não é permitido bater num filho, também não seja permitido abortá-lo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Alan Rocha.

O SR. ALAN KLEBER ROCHA – Colenda Comissão de Juristas, senhoras e senhores, eu sou o Reverendo Alan Kleber. Sou pastor protestante da Igreja Presbiteriana do Brasil e eu me somo a todos os senhores e senhoras que aqui estão nesta tarde e noite, que formam os mais de 70% dos brasileiros que não são favoráveis ao aborto.

O tempo de dez minutos que nos foi proposto, infelizmente, não foi possível e o tempo que temos é exíguo, mas eu gostaria apenas de tratar desse tema com a nobre Comissão, com todos os presentes, levantando alguns questionamentos que são extremamente necessários.

O primeiro deles é o que os senhores juristas querem dizer com essa proposta de mudança do art. 128 por “inviabilidade de uma vida independente”. Um portador de síndrome de Down teria uma vida independente? Um deficiente visual teria uma vida independente? Um autista teria uma vida independente? Um recém-nascido teria uma vida independente? Se a resposta a todas essas perguntas for negativa, a lei que os senhores propõem permitiria o aborto de todo e qualquer nascituro.

O que os senhores pretendem dizer propondo que o aborto pode ser feito quando um médico avaliar que a mãe não tem condições psicológicas para arcar com a maternidade? Quais seriam os critérios objetivos para avaliar essas condições psicológicas? Os senhores deveriam saber que nenhum paradigma das

ciências psicológicas detém a última palavra sobre as tais condições psicológicas favoráveis à maternidade.

As mudanças propostas para o art. 128, senhores juristas, se aprovadas, permitiriam concretamente uma ação ampla, geral e irrestrita de práticas abortistas, o que contraria os nossos preceitos constitucionais.

E aqui encontramos outro equívoco desta douta Comissão, com a devida vênia: querer reformar a Carta Magna como uma legislação infraconstitucional. Além de tudo, nunca é demais lembrarmos que alguns juristas defendem que nem mesmo por emenda constitucional a ampliação da prática do aborto, excetuando-se aquelas já previstas em lei, pode ser aprovada no Brasil.

O mais importante, entretanto, para além das controvérsias jurídicas e políticas, é que estamos numa encruzilhada civilizacional: afirmar a cultura da vida ou afirmar a cultura da morte? (*Palmas.*)

Senhores juristas, nobres senhores desta douta Comissão, o outro equívoco que devemos combater veementemente é aquele segundo o qual o aborto seria um direito das mulheres ao uso do seu corpo. Ora, senhores, existe aqui um erro profundo. O embrião não é um órgão do corpo feminino. Ele é um indivíduo que está naquele corpo; é potência que se tornará ato. (*Palmas.*) Podemos dizer mais ainda: esse argumento anula totalmente a figura do homem, do pai, genitor. Aqui não haveria para ele nenhuma possibilidade de intervenção, pois a sua opinião, as suas demandas, a sua participação na criação de outro ser estaria completamente à mercê da vontade da mulher.

Temos ainda uma outra face cruel desse argumento, que supostamente defende o poder de decisão feminino. Em todos os países onde a prática do aborto é disseminada, a primeira vítima é exatamente a mulher, pois com os modernos meios de identificação do sexo dos bebês, a constatação de que se trata de uma menina, e não de um menino, tem causado o que especialistas têm chamado de “generocídio”.

Finalmente, enfrentamos mais uma deturpação, aquela que diz ser o aborto uma questão de saúde pública. Não ignoramos nem queremos esconder os graves problemas sociais que estão na base do aborto clandestino. Entretanto, para combatê-los, não é admissível mascará-los com direito ao crime em vez de ir às suas causas. Urge continuar tomando medidas positivas de natureza humana, social, ética e religiosa. E o pilar fundamental de uma sociedade – família, Igreja e Estado – necessita ser restaurado e resgatado para a nossa Nação brasileira. (*Palmas.*) Se desejamos ver nossos filhos crescendo, se desejamos ver a promoção...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sr. Alan, por favor, conclua.

O SR. ALAN KLEBER ROCHA – Sim, senhor.

Se desejamos perceber e sentir em nossa Nação a verdadeira defesa da vida para a glória de Deus, nosso Pai, nosso Filho e nosso Espírito Santo, tenho dito.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Sr. Dante.

O SR. DANTE – Boa noite, senhores da Comissão; boa noite a todos da Assembleia, eu queria dizer, eu queria começar dizendo que sou plenamente a favor da vida. A vida deve ser defendida sempre que possível e devemos tentar fazer o impossível para defendê-la. Mas eu também sou a favor da dignidade, senhores. Eu ouvi hoje muita gente falando sobre o aborto, mas não é sobre o aborto que eu quero conversar hoje. Eu quero falar sobre a eutanásia.

Foi perguntado aos senhores, há pouco, com que direito os senhores concediam à população o direito de matar um feto. Eu me pergunto também com que direito a população pode obrigar uma pessoa a sofrer. Eu me pergunto por que eu, adquirindo uma doença que me faça sofrer de uma forma que vocês não podem imaginar, porque ninguém aqui passou por isso, afinal estamos todos aqui saudáveis, mas por que nós, onde foi que achamos o direito de obrigar uma pessoa que está sofrendo a continuar nesse sofrimento?

Eu peço desculpas até por não ter acompanhado pela manhã o seminário, eu só soube da existência desta Comissão agora pela tarde, não sei como está o projeto do Código Penal sobre este assunto da eutanásia, mas eu acredito que, para um enfermo, que tenha consciência e que possa expressar a sua vontade, se ele escolher... A gente conversa muito sobre o direito de escolha, que o feto não têm o direito de escolha, um adulto tem, um adulto sabe bem o que é viver e sabe bem o que ele está passando e nós aqui fora não sabemos.

Eu peço aos senhores que considerem a possibilidade de dar às pessoas conscientes, que tenham condições de expressar a sua vontade, a possibilidade de escolher o que fazer com a própria vida, afinal, como todos aqui sabemos, a vida é um direito nosso e eu acho que ninguém pode interferir no meu direito à minha vida.

Obrigado. Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Muito bem, antes de declarar encerrado este encontro, eu queria agradecer imensamente a todos que aqui estiveram, à população de Sergipe que veio aqui e expôs os seus pontos de vista, todas as pessoas puderam falar, aos colegas da Comissão, que aqui estiveram e permaneceram e todos os que não tinham que sair correndo por alguma razão profissional aqui ficaram

ouvindo atentamente e com respeito as sugestões da comunidade sergipana.

Queria agradecer imensamente ao nosso Emanuel Cacho, que tanto nos ajudou na realização desse evento. Queria agradecer ao Senado que propiciou meios materiais em auxílio a este evento e queria agradecer especialmente ao Tribunal de Justiça aqui de Sergipe, o que faço na pessoa do meu amigo Edson Ulisses de Melo, a cessão deste espaço, desta oportunidade, para que Sergipe pudesse vir aqui e dizer qual é o seu sentimento.

Eu queria passar às mãos do Desembargador Edson Ulisses de Melo um certificado desta Comissão em agradecimento à sua notável ajuda na realização deste evento. Muito obrigado, Desembargador. (*Palmas.*)

O Dr. Emanuel Cacho quer fazer uso da palavra.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Agradeço a todos. Isso foi a realização de um sonho. Ao ser indicado para esta Comissão, no primeiro dia – o Luiz Carlos é testemunha – eu disse ao Ministro Dipp: eu quero que o meu povo seja consultado. Embora a gente goste ou não do que vai ouvir, mas eu gostaria imensamente de que o meu povo fosse ouvido. Então, eu gostaria de agradecer imensamente a vocês pela sinceridade e por sensibilizar a Comissão. Nós falamos em nome da parte jurídica. Mas o coração de vocês, realmente, pode mover montanhas. (*Palmas.*)

Agradeço a todos.

Quero agradecer aos meus colegas de Comissão que deixaram seus afazeres para virem aqui: Tércio Lins e Silva, Marcelo Leal, José Muiños, Luiz Carlos Gonçalves.

Agradeço ao pessoal do Senado, à OAB, à CAA/SE e à CAA/SP, que foram muito gentis conosco. Muito obrigado.

O meu professor Edson Ulisses vai encerrar este evento. Ele passou o dia inteiro aqui. Vejam o interesse que ele tem em ouvir vocês. É assim que a gente faz a democracia, é assim que a gente faz uma sociedade melhor.

Agradeço a todos. (*Palmas.*)

O SR. EDSON ULISSES DE MELO – Antes de encerrar, vou passar a palavra ao eminente Dr. Luiz Carlos Gonçalves, que também presidiu os trabalhos desta audiência pública e que é o Relator-Geral da Comissão. (*Pausa.*)

Cabe-me encerrar o evento nesta noite de hoje.

Eu gostaria de consignar que este é um evento histórico para Sergipe. Pela primeira vez na história de Sergipe, está sendo realizada uma audiência pública que considera um tema de tal envergadura, como é o aborto. É uma audiência da importante Comissão de Reforma do Código Penal.

Sergipe, presente a este evento, deu a resposta, trouxe suas preocupações, não esvaziou esta audiência pública, mostrou que tem posição definida, respeitadas as divergências. Isso é muito bom para Sergipe, que dá o atestado de que é um Estado valoroso, mostrando aos membros da Comissão que se posiciona de forma educada, como tivemos oportunidade de ver. Aqui, as pessoas, de forma ordeira, manifestaram suas posições. Isso é muito bonito.

Aqui, a Igreja foi representada pelo nosso Arcebispo Dom José Palmeira Lessa. Houve manifestações de vários segmentos da sociedade. Enfim, Sergipe está de parabéns! A sociedade sergipana está de parabéns por ter se manifestado, nesta oportunidade, em torno de temas polêmicos, de difícil deslinde. Cada membro da Comissão se deslocou dos mais distantes Estados do Brasil para prestigiar este evento em Sergipe. Agradecemos a essa valorosa Comissão, porque prestigiou, de forma histórica, o Estado de Sergipe.

Agradeço a todos. Encerro este evento, que está sendo laureado, que está sendo vitorioso. Sergipe está também de parabéns!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Nosso muito obrigado a todos!

Lembro que, no *site* do Senado, www.senado.gov.br, as discussões também se estenderão. Vocês podem permanecer em contato, mobilizados em torno das questões que compõem todo o Código Penal, não apenas das que foram levantadas aqui hoje.

Agradeço a todos pela presença. Encerra-se, aqui, o seminário, a audiência pública da Comissão de Juristas, instituída pelo Senado Federal para a elaboração de anteprojeto do novo Código Penal.

Tenham todos uma ótima noite e um ótimo fim de semana!

(Iniciada às 09 horas, a reunião se encerra às 18 horas e 41 minutos.)

Luiz Carlos Gonçalves, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião realizada em 16 de abril de 2012 às dez horas e vinte e cinco minutos, Sala 19 da Ala Alexandre de Moraes do Senado Federal, sob a presidência do Ministro **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Gamil**

Fopel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Técio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores **Emanuel Messias Oliveira Cacho, Marcelo Leonardo e Marco Antônio Marques da Silva.** Na ocasião foram realizadas as deliberações constantes na pauta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão de Juristas, criada pelo Senado, destinada a elaborar o anteprojeto do Código Penal. Alguma objeção em relação à Ata da última sessão? (Pausa.) Aprovada por falta de impugnação. A Ata, portanto, está aprovada.

Quanto à matéria a ser discutida hoje, temos aqui os seguintes assuntos: arma, trânsito, drogas, idoso e torcedor. V. Sª tem a palavra.

A SRA. LUIZA NAGIB – Bom dia. Antes de darmos início ao assunto da reunião, peço que seja consignado em Ata que deixamos aqui uma homenagem, um agradecimento ao Dr. Emanuel Cacho, que nos recebeu muito bem em Aracaju. Ele foi um grande anfitrião e se preocupou bastante conosco. Ele preparou um evento grande. Havia muita gente no Palácio da Justiça e ele se colocou à nossa disposição durante os cinco dias que estivemos lá. Em segundo lugar, eu gostaria de apresentar um requerimento. Como temos uma agenda com muitas reuniões, Ministro, gostaria de saber se não poderíamos receber uma ajuda de custo ou uma ajuda do Senado, porque está pesado, uma vez que temos de pagar transporte, alimentação, telefone. Há uma série de despesas, e nós estamos tirando do nosso bolso para pagá-las. Portanto, apresento esse requerimento para seja facilitado para aqueles que moram fora de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu vou consultar os órgãos técnicos do Senado, mas foi marcado esse número de reuniões porque houve exatamente o pedido de alguns membros da Comissão de que todas as deliberações fossem presenciais. Hoje, vê-se que é impossível.

Então, decisões serão tomadas virtualmente, quando houver possibilidade, mesmo que seja deliberativa. Quanto a questões mais polêmicas, mais delicadas, essas deliberações acontecerão em sessões presenciais. Eu sabia que haveria uma gama de reuniões constantes. Também sei que não haverá quórum suficiente em boa parte delas, mas, de qualquer forma, por enquanto está mantido, salvo se houver a manifestação dos membros da Comissão de que possamos, nesse meio tempo, realizar virtualmente, inclusive as

de aspecto deliberativo. Enquanto isso, eu consultarei os órgãos técnicos do Senado para que viabilizem esse pedido da Dr^a Luiza.

Tenho a impressão de que a partir de agora, Luiz Carlos, aquilo que não for de grande polêmica, de grande discussão, poderemos decidir virtualmente. Pode ser? Fica deliberado assim? (Pausa.) Então, está aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez devêssemos até pensar na possibilidade de rearranjar essa agenda do final de semana: sexta-feira e segunda, porque, ao menos para nós que viemos de Aracaju – dou o testemunho pessoal -, é muito complicado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estou atendendo pedidos. Eu estou aqui pronto para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proporia que um desses encontros, ou o da sexta, ou da próxima segunda-feira, seja remarcado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O mais complicado é o da segunda.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Luiz Flávio, houve o pedido – inclusive seu – para que as reuniões fossem presenciais. Mas eu estou aceitando, acatando o pedido de quatro membros da Comissão. Agora, se o próprio Luiz Flávio diz que segunda não dá, podemos mudar o nosso roteiro. Agora, em princípio, ele está mantido, porque houve a manifestação expressa, e eu não quero tolher manifestação nenhuma. Se querem que as reuniões sejam presenciais – já disse -, realizaremos até todos os dias. Ou, então, vamos repensar o assunto, porque, quando se coloca isso para a Presidência da Comissão, a Presidência acata.

Então, tenhamos um pouco mais, talvez, de...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sr. Presidente, eu gostaria de falar, por favor.

Deveríamos repensar o assunto, porque essa agenda é muito difícil para todos nós. Eu acredito que não uma ou duas pessoas, mas todos aqui temos os nossos afazeres e, se formos discutir tudo pessoalmente, não conseguiremos terminar o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito. Esse era o ideário inicial da Comissão. Apenas o mudei a pedido o ideário inicial da comissão. Apenas mudei, a pedido. Podemos reconsiderar, então, e deixar apenas para as reuniões presenciais aquilo que for altamente necessário e imprescindível?

Então, está aprovado. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem um acréscimo à pauta, Sr. Presidente, que hoje estamos preparados, também, para discutir: lesão corporal e

organizações criminosas. Então, acho que podemos já começar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Também está pronta a parte de furtos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que nós podemos deixá-la, Juliana, para a próxima reunião, porque essa pauta aqui já é intensíssima, não é?

A SR. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Essa matéria já foi distribuída. Todos receberam. Eu acho que nós podemos começar com as armas, os destaques em relação às armas de fogo. O Renilson pode providenciar. Muito bem. Tiago você quer falar um pouquinho sobre arma de fogo aqui, para propiciar o destaque e a gente já ir para...

O SR. TIAGO IVO ODON – Não, eu só teria para informar o seguinte: não há grandes novidades no projeto em relação aos armamentos que estão em vigor hoje; algumas poucas novidades. Acho que o Marcelo André foi bem feliz aqui no parecer dele, ele passou pelos pontos principais. Acho que já podemos ir direto ao assunto.

(Pausa.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr. Marcelo Azevedo, quais são os seus destaques aqui com relação à arma de fogo? (Pausa.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Fora do microfone.) (...) distribuir o material com as ponderações do Dr. Emanuel... (Ininteligível.) (...) eu havia feito umas ponderações...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você está preparada para fazê-las, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu queria ver o documento. Agora, eu vou (Fora do microfone)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, eu já adianto aqui o meu voto, quer dizer, isso foi objeto de viva discussão na Subcomissão de Legislação Extravagante, o nosso relator incorporou as sugestões vindas aqui da Subcomissão. Eu estou com o projeto tal como apresentado pelo Tiago. (Intervenção fora do Microfone.) (Pausa.)

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Há um ponto aqui que nós precisaríamos conversar que é a ponderação do Dr. Luiz Carlos, que vota pela aprovação da proposta, mas com a menção expressa de que os crimes não serão absorvidos pela prática de outros. Seria homicídio também, seria latrocínio, tudo isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. O sujeito usa arma de fogo sem autorização legal, ele não tem

porte e ele usa para praticar um latrocínio ou roubo, eu entendo que deve permanecer a punibilidade do...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Sim, então nós teríamos que prever expressamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é a única sugestão, não é? Não tem outra.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Sim, mas prevenido expressamente, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, muito bem. Quais são os destaques? Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu até retiro os que eu havia feito antes, porque, quando eu imprimir o material, imprimiu com erro e não constava o § 1º na minha impressão. O § 1º seria um acessório de uso permitido. Então, eu não havia visto esse § 1º e aí pensei que estivesse sendo abolido, e fiz aquelas ponderações.

Agora, há uma ponderação que acho importante: sou favorável pela revogação do art. 13 ou, então, pela alteração da sua redação. O artigo continua aqui: omissão de comunicação de extravio de arma de fogo, que é deixar, o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores, de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outra forma de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda nas primeiras 24 horas depois de ocorrido o fato.

Assim, a meu ver, o Direito Administrativo poderia resolver essa questão. Agora, caso persista, aumentar o prazo. Acho que, em 24 horas, ele cometeria um crime porque ele não comunicou...

Eu só queria observar o seguinte: que essas empresas de segurança, Marcelo, são a única corporação privada autorizada a ter arma de grosso calibre, arma inclusive de uso restrito. Então, a exigência da comunicação em caso de perda ou extravio serve justamente para evitar que essas empresas comercializem essas armas. Entendeu? “Ah, mas foi roubada.” “Como assim?” Elas têm um regime especial e estão autorizadas a usar armas de grosso calibre. Daí a necessidade dessa comunicação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Concordo com isso. Mas faço esta ponderação: por exemplo, se ela comercializar arma ilegal, já há um tipo próprio, porque é comércio não autorizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Elas recebem uma autorização da Polícia Federal, que entrega as armas: “Estão aqui 50 fuzis para vocês”. E é uma arma de grave lesividade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não se discute isso. Posso até repensar a ponderação que faço. Entendi o seu ponto de vista. É uma omissão.

Em 24 horas, se ela não faz a comunicação, isso se torna crime, ou seja, ela está descumprindo uma norma administrativa – o problema é que se descumpra uma norma administrativa – e vai ser responsabilizada penalmente. O meu foco está no descumprimento da norma, não na lesividade da conduta. Por isso, poderíamos repensar e aumentar esse prazo. Penso que o prazo de 24 horas é muito exíguo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderia ser um prazo de 48 horas?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não sei. Não vejo razoabilidade nisso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há problema algum nisso. Não vamos brigar por isso. Só lembro que é o único destacamento privado autorizado a usar arma de grosso calibre. Então, tem de haver um regime de controle muito severo. Entendeu? Essas empresas de segurança usam armas de grosso calibre. Trata-se de segurança de transporte etc. Deve haver um controle mesmo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A Polícia Federal faz um controle, e essas empresas são subordinadas ao controle administrativo da Polícia Federal, a um setor próprio. A licença de funcionamento passa pela Polícia Federal, pelo setor de armamento. Eles têm realmente esse poder, mas eles são submetidos a uma rigorosíssima fiscalização. Os membros, os empregados, as pessoas contratadas têm de ser registradas na Polícia etc.

Então, creio que não se deve colocar como crime a não comunicação e fechar a empresa. No Direito Administrativo, a ação pode ser muito mais poderosa ao punir, suspender e impedir o funcionamento do que ao ameaçar com prisão o dono, o gestor ou o gerente de uma empresa ou de uma Sociedade Anônima.

Essa norma é de difícil aplicação e acaba sendo inútil, a meu ver. Seria mais eficaz um controle duro, rígido, no Direito Administrativo. Essa é a minha opinião.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Conversei com um delegado da Polícia Federal quando da elaboração desse projeto, e ele me disse que, sempre que há perda e extravio, o pessoal sai correndo para comunicar, com medo justamente de responder criminalmente. Então, parece-me que é uma norma penal que cumpriu sua função.

Destaco que esse pessoal anda com arma de grosso calibre. Se esse controle não é, inclusive, criminal, essas armas são deixadas sabe-se lá para quem. E sabemos que, às vezes, até o funcionário da própria empresa colabora para condutas criminosas. Aí, de maneira indireta, estamos permitindo que uma arma, um fuzil circule pela sociedade.

Então, voto pela manutenção desse artigo, com a sugestão do Marcelo em relação ao prazo de 48 horas, o que é importante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu também gostaria de votar pela manutenção do artigo. Concorde que a gente pode aumentar o prazo, porque 24 horas é pouco. Mas isso é importante, porque esse tipo de arma costuma desaparecer com certa frequência. Então, temos de ameaçar mesmo criminalmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está madura a discussão? Alguém mais gostaria de falar sobre isso? (Pausa).

Tem a palavra o Prof. Luiz Flávio Gomes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quero só fazer uma observação: para a pessoa que pratica disparo de arma de fogo, a pena é de três meses a um ano. Para quem porta ilegalmente arma de fogo, a pena é de um ano a três anos. Se eu pratico a conduta maior e muito mais grave, sou punido com metade da pena? É isso mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor está propondo o aumento da pena no caso de disparo, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou a diminuição da pena no caso do porte de arma. Não pode ficar essa incongruência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, só para uma questão de encaminhamento, quero dizer que o senhor está trazendo um novo destaque. Vamos votar a questão da manutenção ou não dessa criminalização do diretor da empresa de segurança que não comunica o extravio ou perda de arma. Depois, passamos para essa outra (...) diretor da empresa de segurança, que não comunica o extravio ou porte, e depois passamos para esse outro destaque formulado pelo senhor. Vamos encaminhar, gente? Todos entenderam? O que está em votação é o destaque apresentado pelo Marcelo, no sentido de aumentar para 48 horas, e a ponderação do Tércio, no sentido de revogar. Então, quem vota pela manutenção desse crime, com o prazo de 48 horas? (Pausa.) Três, quatro, cinco, seis, sete, oito. Então, isso é vencedor. Agora, a ponderação do Professor Luiz Flávio Gomes. Professor, o senhor vê uma desproporcionalidade na pena do porte, do § 1º, comparada com a do disparo de arma de fogo?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – (Fora do microfone.) Sim. Disparar é pena de seis meses, muito mais grave disparar do que portar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. É que eu vejo esse disparo como um crime de perigo, não é? O sujeito que dispara, faz alarde...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. E o porte é perigo de perigo. O porte é perigo de perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu vejo até que o disparo pode ser com arma lícita, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode ser, mas deu um tiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, Professor, eu acho que seria caso, então, de aumentar a pena do disparo. O senhor teria alguma proposição nesse sentido?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bom,...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho uma sugestão. Realmente, o disparo pode se dar até por pessoa que está com porte lícito. Mas podemos acrescentar uma qualificadora: se o disparo for com uma arma que a pessoa não tinha autorização para estar portando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem porte legal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sem porte legal ou sem o registro, aí sim... O que o senhor acha?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso é... Desculpe, isso foge à ideia da proteção do bem jurídico. Porque se um policial militar, que tem a obrigação inclusive de portar arma, faz disparos, de maneira leviana, em via pública habitada, não em exercício de direito, não vejo uma menor lesão ao bem jurídico em comunidade pública do que alguém que faz esse disparo através de arma de fogo não permitida. Não vejo aí uma diferença.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu entendi. Agora, o que pode ser uma outra solução é colocar assim também, se não constituir o fato de infração mais grave da pena: reclusão de seis meses a um ano, se o fato não constituir mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse já é o tipo... Já é subsidiário, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Subsidiariedade expressa também, Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, já está no caput.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Já está no caput?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, mas aqui não está tão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu realmente acho que aqui é uma conduta de menor potencial, não é? Porque se houver um risco concreto, aí já vai ou para tentativa de lesão ou para tentativa de homicídio.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, mas poderíamos fazer um ajuste aqui mesmo. O que o Luiz Flávio falou está certo, porque dá a margem de interpretação de que a pessoa que deu o disparo vai responder por esse artigo, não pelo porte em si.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Mas aqui, essa figura ela só se aplica...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei. Mas às vezes ele disparou porque disparou. Ele não quis praticar nenhum outro crime. Ele só estava disparando. Eu prefiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pela sua sugestão, Marcelo, se não houver porte, pena de tanto a tanto, é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. Podemos pensar numa forma dessas ou então colocar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Professor, Professor Luiz Flávio, qual seria a sugestão do senhor com relação a isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que tinha que tirar a parte final, desde que o fato não tenha como finalidade a prática de outro crime. Porque aqui está relacionada à finalidade. Retiraria isto aqui, e na pena colocaria: só se aplica se não houver infração mais grave. A subsidiariedade expressa. Não, porque uma coisa é finalidade. Estou falando de crime mais grave. Independente da finalidade dele.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Talvez aqui uma solução fosse a seguinte: não colocar o disparo como delito autônomo e sim agregar a esse artigo anterior. Se o sujeito porta ilegalmente e efetiva um disparo sem intenção de outro crime, aumenta-se a pena do crime anterior. Porque são duas coisas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas e se ele tiver porte, Professor, e fizer um disparo indevido? Acontece também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Também pode. É. Realmente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos colocar um parágrafo aqui. Na visão do senhor, aumenta-se a pena de um sexto, se houver disparo, e – sei lá – de um terço, se não houver porte permitido, é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, por outro lado, podíamos revogar, e não considerar esse artigo, porque ele já pode alterar o 132 do Código Penal, que é periclitado. Entendeu? Se a periclitado for disparo de arma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha visão, esse disparo de arma de fogo é subsidiário e é de menor potencial ofensivo. Ele é só um indicativo:

“Olha, não saia disparando sua arma por aí”. Eu manteria essa redação. Eu acho que ela não traz problema. É até um crime de menor potencial ofensivo, seis meses a um ano. Eu teria simpatia, no máximo, para colocar assim, potencial ofensivo, seis meses a um ano. Eu teria simpatia, no máximo, para colocar assim: se não houver porte legal de arma, aumenta-se 1/6, mas é um tipo subsidiário, tipicamente subsidiário.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas o porte ilegal já é crime.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – O porte ilegal já é crime.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, aqui, o que nós poderemos fazer: ou deixar assim, ou subir um pouco a pena para adequar.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Aumenta-se a pena de 1/6 se o agente não tiver porte legal de arma.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu achei que tivesse ficado superado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nobre Relator, eu gostaria de fazer uma observação. Eu tenho uma certa divergência quanto a essa falta de periculosidade do disparo de arma de fogo, e quem conhece os momentos, inclusive, de grandes esportes e tudo, o que se dispara de arma em comemoração é de uma total irresponsabilidade. Não estou falando de agressões, não. Para o que ocorre em várias comunidades no Rio de Janeiro, eu acho até que a pena é pequena. O disparo... Se nós estamos proibindo portar armas, aquele que aciona deve sofrer muito mais, com um rigor muito maior. Com conduta, sinceramente, eu acho, eu não concordo com essa pequena. Eu entendi a sua ponderação, mas eu acho que devemos, até, ser rigorosos com isso, porque o que ocorre de disparos irresponsáveis... Se estamos punindo gravosamente o mero porte, estar com a arma, quanto mais aquele que faz uso, com ou sem porte.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem. Só um destaque aqui, fazendo uma... “Manter a pena que está hoje”, porque na legislação atual é o art. 15. A pena é de reclusão de dois a quatro anos e multa, que corresponde à mesma pena do porte ilegal de arma de fogo, de dois a quatro. Então, eu acho que a gente poderia fazer a adequação, deixar com a mesma pena.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Muito bem. Vamos votar essa questão, então?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Deixar com a mesma pena do porte.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ficou com a pena do porte?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Deixar com a mesma pena do porte?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É um a três.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Um a três.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Um a três. Está bom.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, pronto.

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Aí é consensual? Prof. Luís Flávio?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que sim, não é?

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, não é?

O SR. LUÍS CARLOS GOMES – Está bom. Então, votado. Mais destaques, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem alguns... A Comissão refletiu sobre “mantendo a pena de três a seis anos quando...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o porte de arma proibida, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, não, não, está bem. Quanto a isso não há destaque. Eu queria entender se essa causa, se é isso mesmo, que em todos os crimes... O último parágrafo, o último artigo: “Nos crimes previstos neste Código...” – em todo o Código Penal, é isso? – “...praticados com arma de fogo, mesmo desmuniada e inservível ou de brinquedo, a pena será aumentada de 1/3 até a metade...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “...se o agente...”. Eu não consegui compreender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, eu acho até, dialogando aqui, Luiza, que essa foi a solução a que a subcomissão chegou para não aprovar essa minha proposta do concurso material necessário. Eu concordei, não é? Eu concordei. Então, ao invés de ser um concurso material necessário, Juliana, que eu estava propondo, o Thiago propôs aqui: “Não, então, a gente aumenta a pena quando o cara realmente usou a arma para a prática de um crime.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bem, mas olhe só: eu vejo alguns problemas aqui. Primeiro, a gente está retomando uma ideia, já há muito superada, de identificação, tratamento equivalente, aqui, a brinquedo com arma de fogo. Brinquedo não é arma. A gente está usando uma expressão que já, de longa data, tanto a jurisprudência, quanto a doutrina dizem que é uma grande contradição em termos. “Arma de

fogo de brinquedo”, não existe isso. Ou é brinquedo, ou é arma de fogo. As duas coisas não se identificam.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, desculpe. Existe a arma de brinquedo, arma de brinquedo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é arma de fogo de brinquedo. Ou é brinquedo simulacro, ou... Inclusive, a gente já afastou que isso aqui qualifica, identifica crime de porte, ou qualifica roubo. Isso não mais é majorante. Não consigo entender isso.

O SR. LUÍS CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu adiro à sua observação técnica, no sentido de que, realmente, poderemos colocar aqui, se for essa vertente: “Brinquedo, simulacro de arma de fogo.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas olha só...

O SR. LUÍS CARLOS GONÇALVES – Agora, conhecedor da divergência jurisprudencial, eu mantenho. Eu acho o seguinte: o cara que aponta uma arma de brinquedo para você tem lesividade e você não vai perguntar a ele, como eu mesmo não perguntei quando fui assaltado, se aquela arma era de verdade ou não, porque de repente ele resolvia provar que era. Então, entendo que a arma de brinquedo é merecedora de...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É mais ou menos. Há uns dias atrás, um famoso jornalista no Rio de Janeiro estava parado no sinal, esperando para atravessar a rua, com uma pasta. Um famoso jornalista no Rio de Janeiro estava parado no sinal, para atravessar a rua, com uma pasta, e um sujeito, do lado dele, encostou e disse: “Passa a pasta agora. Isto é um assalto”. E ele, educadamente, disse: “Com todo o respeito, o senhor poderia me mostrar a arma?” E o sujeito não tinha arma nenhuma, não mostrou, e ele atravessou a rua. Então, é um pouco, sabe? Essa questão... Não é tão fácil, tão simples achar que a arma... Eu não concordo com esta visão de que a arma de brinquedo... A incriminação da arma é pela potencialidade da lesão, e a arma de brinquedo não tem potencialidade de lesão. Ela tem potencialidade de ameaçar, de assustar, enfim, de deixar a pessoa... Mas ela não tem a possibilidade de matar, de ferir, de causar um mal maior do que aquele que pode ser praticado com uma arma de verdade, uma arma que funcione, que esteja municiada. De maneira que acho que essa é uma matéria de muita discussão na doutrina, na jurisprudência; é uma bola dividida que eu preferiria deixar de fora. Eu deixaria que a jurisprudência resolvesse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma proposta que a Salísia acabou de me trazer aqui, que considero superior, ouviu Tiago, àquela que nós mesmos tínhamos formulado. Seria um parágrafo único que dissesse assim: para os efeitos desse artigo, a arma de

brinquedo, simulacro de arma de fogo, capaz de iludir a vítima, será considerada como se fosse arma de fogo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Doutor, quero encaminhar uma questão, uma votação preliminar antes. Agora que consegui entender a dimensão deste artigo. Em todos os crimes, simplesmente porque praticados com arma de fogo, nós teremos uma causa de aumento em um terço. Isso foi falado por um promotor de justiça, inclusive na audiência pública em São Paulo, com a presença de Senadores. E identifiquei até, ali, no diálogo com os Senadores, o quanto isso pode ser equivocado.

Então, um homicídio porque simplesmente praticado com arma de fogo, um tiro ali dado na vítima e fatal vai ter uma causa de aumento de um terço. E por que ele precisa ser apenado mais gravemente do que um homicídio praticado com 50 facadas, com canivete apunhalado no fígado, por trás, ou com estrangulamento... Enfim, não vejo necessidade de... A gente já pune o porte ilegal de arma de fogo como conduta autônoma, para enfrentar socialmente essa questão. Quando se trata aqui de definição de causas de aumento em crimes que não são de perigo, mas são de lesão, a causa de aumento precisa ter uma referência ao bem jurídico e à maior lesão ao bem jurídico. A vida não é afetada de maneira distinta, se é aniquilada com uma faca ou com uma arma de fogo. Então, não faz sentido num crime que pune a lesão à vida esse tipo de distinção. Está certo, a gente tem de enfrentar o problema social da proliferação do fácil acesso às armas de fogo. Nós estamos enfrentando isso, com penas duras para crimes de perigo sem lesão. É esse o meio correto, técnico, de se enfrentar. Eu quero encaminhar, então, em duas partes: primeiramente, a não existência desse artigo da forma como está posta, porque isso foge à questão da tutela ao bem jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu só queria fazer duas ponderações. A primeira, no entendimento da sua proposta, se isso valeria também para o artefato explosivo, que consta aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso já é. Não vale por quê? O meio que causa perigo comum já é qualificador do homicídio. Se foi, se aqui alguns vão levantar que a arma de fogo impossibilita a defesa da vítima, dependendo das circunstâncias, isso também já é qualificador do homicídio. Ou seja, não é o uso da arma de fogo em si, mas as circunstâncias empregadas pelo agente. **O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Por exemplo, no furto haveria, então, uma qualificadora relacionada a artefato explosivo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No furto, há um meio, pode haver um meio que cause perigo comum. Daí é uma outra, daí há uma outra relação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, tenho até simpatia pelas suas ponderações, mas é nesse debate que travamos na Comissão, porque eu, realmente, entendo que há uma lesividade autônoma no porte de arma de fogo. A maneira que eu tinha encontrado para assegurar essa preservação era dizer: “Mesmo que aquela arma de fogo sem porte seja usada para um crime fim, ela será punida autonomamente”. A solução que nós encontramos na Subcomissão foi diversa, foi essa de aumentar a pena.

O Tiago pediu para falar.

O SR. TIAGO IVO ODON – Percebam: não é o que está escrito aqui. Se vocês forem ler o artigo, nos crimes previstos nesse código, praticados com artefato explosivo ou arma de fogo, mesmo desmuniada, de brinquedo, etc., a pena será aumentada de 1/3 se. Não é questão de que praticou com faca ou com arma de fogo. Não é o que está escrito aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há elementos aqui...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Inclusive, eu faço um destaque aqui, porque estou achando confuso esse caput com os incisos, porque, na realidade, os incisos estão servindo como complemento da causa de aumento. Na realidade, esses incisos tinham que ser crimes autônomos, da mesma forma como ocorre hoje no art. 16, parágrafo único. Estou dando um exemplo, porque se a pessoa, por exemplo, possuir ou portar uma arma com numeração raspada... Eu não estou conseguindo entender isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte: a proposta do Tiago, agora, está bem entendida. Ele está dizendo: há o crime de arma. Ponto. Crime de perigo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, se você usou aquela arma sem porte, com numeração raspada, sem autorização, para a prática de outro crime, aumenta-se a pena, não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é qualquer arma.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Matar com arma raspada é mais grave do que matar com arma de porte?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É exatamente essa a proposta.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quer dizer, a pena é maior?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É exatamente essa a proposta.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso não faz sentido. Isso é ilógico!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também acho que é melhor punir de forma mais grave do que portar arma de numeração raspada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu tenho muita dificuldade com a absorção. O cara tem uma arma de fogo. Ele vai usar essa arma para quê? Ele vai usar para roubar e para matar. E aí se diz: se você roubou e matou, você não tem punição pela arma raspada ou ilegal que você tinha? Tem que haver uma cláusula.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ma aí eu faço até uma consideração, porque o Supremo, em 2008, quando ele julgou justamente essa questão, relacionada à numeração raspada, guardadas as devidas críticas, a meu ver, mas ele considerou que o bem jurídico tutelado seria a segurança pública; porém, especificamente, a função estatal do controle da circulação das armas. Então, nada impede, a meu ver, dentro dessa noção que o Supremo considerou como sendo bem jurídico, que se puna a pessoa pelo porte da arma, porque o bem jurídico é o controle estatal da circulação das armas, e a pessoa ainda responde por roubo com aumento de pena.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O meu problema é a absorção. Não pode haver absorção.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso é questão para deixar a jurisprudência resolver. Eu acho que poderíamos manter a redação da forma como está hoje. Dar as mesmas penas e manter como crimes autônomos. Agora, acho que são duas discussões. Uma, o que é crime autônomo e outra que seria causa de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu insisto, Marcelo, que essa solução que encontramos na Subcomissão foi para responder, de alguma maneira, essa identificada maior lesividade; de o cara ter a arma, por exemplo, raspada ou sem porte, e utilizá-la no roubo, e utilizá-la para matar. A solução que eu tinha originalmente preconizado era: os crimes de arma de fogo serão puníveis autonomamente ainda que a arma seja utilizada para a prática de outro crime. A solução que a Subcomissão apresentou foi a seguinte: em vez de se criar essa regra de concurso material, você aumenta a pena.

Eu tenho simpatia pelo que a Juliana está dizendo. Talvez fosse mais técnico mesmo assegurar o concurso material.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria só de fazer uma observação rápida. Acho que é mais lógico, mais adequado e vai ao cerne da questão, porque, até hoje, a discussão se o roubo praticado com arma de brinquedo, com simulação de arma, com simulacro etc., se ele é qualificado ou não pelo uso da arma, não está

pacificado. Não está pacificado isso. Acho que temos o dever de aqui esclarecer, porque a jurisprudência é controvertida, e é função da Comissão, no momento de redigir, resolver a questão jurisprudencial tanto para um lado quanto para o outro.

Eu não sou contra. Acho até que é uma boa solução, aqui, garantir que não será absorvido o porte de arma pela prática de outro delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Dr. Gamil está me sinalizando ali pela prática de outro delito. Eu gosto dessa solução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Dr. Gamil está sinalizando ali porque quer falar.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Entendi a preocupação do Marcelo André. Desculpe-me, mas acho que está havendo, pelo menos da minha parte, uma certa confusão. Penso que todos nós aqui concordamos com a impossibilidade de haver o concurso material e a causa de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, as duas não. É uma ou é outra.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Está O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E qual seria a sua simpatia, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Parece-me que a ideia de concurso material, tendo em vista que há uma diversidade de bens jurídicos, não é? O bem jurídico protegido no roubo não é o bem jurídico protegido no porte de arma. Eu não seria contra a ideia de concurso material. Agora, concurso material e a causa de aumento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, as duas não. É uma coisa ou outra.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendi, mas eu discordo. Por isso é que eu acho que tem que deixar essa carga da doutrina. Jurisprudência é isto: a partir do momento em que eu me blindo no pensamento. Vamos aceitar o que o Supremo diz. Vamos supor que isso fosse uma verdade, que o bem jurídico tutelado, importar uma arma de fogo com a numeração raspada é função estatal da circulação das armas. Acho até que ele está fugindo do conceito de bem jurídico punindo função, mas, se eu aceitar isso como verdade, então, isso não se relaciona com ofensividade de estar portando arma de fogo naquele caso concreto. Estou sendo bem técnico. Se eu me blindar nesse pensamento... Não que eu concorde com o Supremo no que foi decidido, porque para mim o bem jurídico deixou de ser bem jurídico e passou a ser uma função. A gente está bem em Direito Penal protetor de normas. Porém, se eu aceitar isso como verdade, são bens jurídicos distintos. A pessoa estava portando uma arma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Por serem distintos é que a gente está querendo concurso material.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO — Eu sei. Mas olha só o que acontece. Nada impede de haver concurso material e causa de aumento, na seguinte hipótese. Aí não haveria discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — As duas correntes não conseguem...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF — Aí é muita coisa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO — Gente, o que eu estou dizendo é o que ocorre hoje. Agora, a gente está querendo — é o meu medo — doutrinar demais. Sabe por quê? É óbvio que, se aquela pessoa estava portando uma arma de fogo no contexto do roubo, para isso há uma regra de crime-meio e crime-fim; vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Essa é a regra que queremos atacar, porque senão...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO — Eu sei, mas eu acho que nós estamos doutrinando aqui, fechando uma estrada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Não, Marcelo. Para mim é o seguinte: a minha quadrilha é especializada em roubo. O que a gente faz? Raspa as armas. Eu só vou usar aquilo para roubo. Então, o crime de raspar a arma e não ter porte vai sem impunível sempre. Não dá. Aumentar e também concurso material, realmente, não faz sentido nenhum. Então, eu proporia o seguinte: vamos colocar a regra do concurso material. Ela é razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE — É importante a possibilidade de diferenciação do caso concreto. Hoje não está impedido o concurso material. Em metade dos casos, é reconhecido, diante das circunstâncias dos casos, além de homicídio. O sujeito que portava a arma no carro foi preso em flagrante, depois de um tempo, com essa arma. Ele tinha mais de uma arma. No caso da quadrilha, Luiz Carlos, que você mencionou, seguramente, ele seria condenado nas duas coisas, se ficasse provado que aquilo lá existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Eu conheço muita jurisprudência em sentido diverso, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE — Outra coisa diferente é quando as circunstâncias do caso sinalizam que existe uma completa absorção.

Eu acho que a gente está aqui numa tentativa de, com a lei, definir tanto as questões a ponto de engessar a jurisprudência de uma maneira que não é saudável. Então, eu deixaria isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — O Muiños pediu para falar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE — Estou concordando com o Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO — A primeira observação que faço tem até a ver com o que a Luíza colocou, que é justamente a histórica divergência polêmica doutrinária e jurisprudencial sobre a arma de brinquedo ou o simulacro que se deu, e se dá ainda, justamente porque não há uma previsão legal expressa. Talvez seja o momento de definirmos ou para um lado ou para o outro. Agora, quando eu percebi esse acréscimo nos crimes previstos neste código, me deu a preocupação — aí a Juliana está correta — e me lembrei logo do homicídio, da dimensão que é o código — a primeira coisa. E aí também me veio a lembrança do homicídio, como ela colocou, o fato de uma pessoa que queira matar outrem com uma arma de fogo e, de repente, não tem arma e vai tentar se municiar de alguma maneira. Sabe às vezes que o vizinho tem uma arma, não sabe se é oficial, se é registrada, se não é, se está raspada; isso para ele, em tese, pouco importa, ele quer a arma como instrumento. E aí parece que, nesse caso, esse mero instrumento, por estar raspado, vai gerar um aumento no homicídio que ficará em descompasso com outras práticas. Preocupou-me. E veio-me a dúvida, porque o colega Gamil chamou a atenção para a intenção dessa proposta, que é afastar as causas especiais de aumento. Mas se for proposta é afastar as causas especiais de aumento, mas, se for, parece-me que falta alguma coisa expressa aqui, porque eu não tive essa leitura. Se for, eu concordo, porque, senão, vamos ter o aumento especial, por exemplo, do roubo. Como está aqui, eu não tive essa leitura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Sem dois aumentos, né?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO — E teremos, então, de expressar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Aí, eu consulto o Tiago, a Gamil a Luíza se a gente poderia, então, dizer o seguinte: “Aplica-se o concurso material.” Além do porte ou da arma raspada, se houver isso para a prática de outro crime, a pena não será absolvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO — Não será melhor termos como proposta, nos crimes específicos que podem ter como instrumento arma de fogo, simulacro, arma raspada ou não, nós colocarmos o aumento no tipo próprio? Será que não haverá maior segurança, Relator? No homicídio, que já votamos o homicídio, ninguém está mudando pena, mas podemos tirar daqui e colocar lá no roubo. Fazermos esse acréscimo e não deixarmos amplo me preocupa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE — Eu sou simpática a essa sugestão do Dr. Muiños porque considero que o nosso maior problema é arma de brinquedo

no roubo ou a simulação de arma no roubo, porque, com relação ao homicídio, quando o sujeito – o que a Juliana disse é verdade – é surpreendido portando aquela arma três ou quatro dias depois ou se já havia portado a arma antes. Então, sempre há o concurso material. Só não há quando ele só usa a arma para a prática do homicídio. Está mais ou menos resolvida. Acho que a questão no roubo, no crime patrimonial precisa ser levada em conta, mesmo porque a questão é o pavor, o constrangimento, o pânico levado à vítima, que não sabe que aquilo é de brinquedo e que passa por momentos traumáticos. A meu ver o que nós temos de considerar é o malefício, a ofensa, a integridade física e psicológica da vítima e não a potencialidade lesiva da arma de fogo ou da arma de brinquedo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Encaminhando, acho que há um consenso, pelo que percebi, de tirar esse artigo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas tem-se de deixar bem claro como crimes autônomos e os incisos da forma como era antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixar os incisos como crime autônomo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Como crime autônomo. Manter a redação do art. 16, parágrafo único da atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, entendi.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E a gente, no caso de alguns crimes, fazer a votação em separado, se vai levar em consideração a arma de brinquedo ou simulacro como causa de aumento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Langaro Dipp) – A expressão arma de brinquedo não se utiliza mais. Isso foi uma súmula do STJ há muito tempo. Ao falar arma de brinquedo parece que nós estamos entrando happy hour. Como é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Coby rap.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Coby rap, um simulacro de arma, porque a perfeição da imitação – e eu vi várias – é impressionante. Eu diria que a imitação, às vezes, é muito melhor do que a própria arma. É como o Marcelo em relação ao Tércio; é muito melhor do que o Tércio a imitação. Então, eu proporia que se tirasse a expressão “arma de brinquedo”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Simulacro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Langaro Dipp) – Simulacro.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Presidente, meu encaminhamento era contra também,

mas parece que o eminente relator já está considerando a possibilidade de afastar o dispositivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou entendendo, Sr. Nabor, que se formou um consenso no sentido de não prever nem o concurso material nem a causa de aumento.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas manteríamos a atual redação do art. 16, parágrafo único.

O SR. – Sim, sim.

O SR. – Qual é?

O SR. – E deixando para os tipos penais próprios...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é isso: portava ou possuía arma de fogo, munição, explosivo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado; possuía o artefato explosivo sem autorização; é integrante de órgãos ou empresas e tal. Mantém o atual art. 16 e não aumenta nenhuma pena, Tércio, nem concurso material, mas não revoga a atual art. 16. É esse o encaminhamento consensual?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim. E também deveria constar...

O SR. – Isso não impede que cada tipo a discussão se renove.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não impede que em cada tipo a discussão se renove.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, mas constar em ata especificamente que temos de rever o roubo.

O SR. – Não. O roubo e outros tipos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu dou por encaminhada essa situação. Próximo destaque, gente. Juliana, mais algum destaque? Tércio? Prof. Nabor? Prof. Luiz Flávio? Então, estamos com “armas de fogo” aprovado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente tinha apenas feito... Encaminhei isso para todos. A gente tinha para todos. A gente tinha feito apenas uma discussão em relação ao tráfico internacional de armas, em que não fica claro que quem adquire do importador para revender no mercado interno e se o importador mesmo vende o produto da importação... Enfim, percebemos que a subcomissão manteve a redação já existente hoje. E ela gera algumas perplexidades na interface entre estas duas figuras: o comércio ilegal de armas de fogo e do tráfico internacional de arma de fogo. Não sei se recordam que fizemos essa discussão. Era mais em relação à construção típica, a uma perplexidade que vislumbramos, porque existe uma interface entre as duas condutas: tem o importador que está caracterizado no tráfico - e as duas têm

a mesma pena, vejam - e o comércio ilegal voltado à atividade comercial interna.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No caso do comércio, no artigo anterior, aumenta-se a pena pelo comércio, não é? Porque o tráfico internacional de armas tem a mesma pena que o comércio ilegal de arma de fogo, caput, mas há um aumento de pena se a arma é de uso proibido ou restrito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, sim. Não se discute aqui. A pessoa que, o importador que vende... Não sei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Note que, no tráfico internacional, não tem a figura de comercializar. Ele importa, exporta ou favorece a entrada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, sempre tem outro intermediário que vai adquirir essa arma.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A nossa perplexidade é se ele próprio for o importador e gerenciar a venda? Ele importa e comercializa. Como é que fica?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, seria o caso de aumentar pena, então, no tráfico internacional de arma de fogo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, não estamos falando de pena, não. Estamos falando de identificar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o próprio agente da conduta do caput comercializar internamente a arma, aumenta-se a pena de um sexto. Seria mais ou menos essa a questão?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui, não é a questão. Talvez criar uma figura equiparada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi a perplexidade. Você está dizendo o seguinte: há duas condutas de maior gravidade. Há essa outra conduta de gravidade maior que a do simples comércio ilegal, porque aqui ele estaria importando e comercializando. Seria o caso de aumento de pena de um sexto aqui.

Todos estão acompanhando?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Será que o importar é menos que...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, na experiência concreta, o importador não é o comercializador.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sim, mas em termos de conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É aquele cara que traz a arma do Paraguai ou desvia arma do porto. Ele se especializa nisso. É o senhor das armas. Agora, a distribuição subsequente não é dele. Ele não tem um grupo próprio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Pois é, mas também o desvalor. Essa ação é muito mais grave que a do sujeito que é comerciante interno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você acha que a importação é mais grave?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sem a importação, não tem o comércio interno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sugeriria, então, um aumento de pena aqui, no tráfico internacional de armas. É isso? Realmente, a conduta é gravíssima. É a conduta que infelicita, que mata.

O SR. TIAGO IVO ODON – Luiz Carlos, você não acha que isso se resolve, dependendo do caso concreto? Um concurso, uma continuidade delitiva? Enfim, haveria necessidade de um aumento de pena no tipo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha simpatia seria, no §2º, no tráfico internacional de arma de fogo, colocar: aumenta-se a pena de um sexto se o autor da conduta do caput comercializar a arma internamente no País, se for ele mesmo o responsável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é. Isso vai ser inerente, porque alguma comercialização, ele vai fazer, porque ele importa para vender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguma tem de ter. Onde está quatro a oito não poderia ser cinco a oito para marcar essa maior gravidade, Técio?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que o ideal seria resolver assim: impor a pena mínima de cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cinco a oito. Aí diferencia, aí está sinalizando que é uma conduta mais grave. E não altera muito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em qual deles?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No tráfico internacional de arma de fogo, para atender a essa proporcionalidade sugerida pelo Técio, que está corretamente dizendo que é mais grave o tráfico internacional que a própria comercialização interna, para não deixar a mesma pena para as duas figuras, o tráfico internacional de arma de fogo teria pena mínima aumentada para cinco a oito anos. Acho que é razoável, não é? Tudo bem? Cinco a oito no tráfico internacional de arma de fogo. Acho que está razoável, gente. Arma de fogo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está razoável. Posso entender que isso é consensual? Prof. Nabor. Estou acolhendo a ponderação do Técio. Acho que se formou a maioria no sentido da ponderação do Técio. Então, tráfico internacional de arma de fogo, pena: reclusão de 5 a 8. Mais algum destaque em relação a arma de fogo?

A SRA. JULIANA GARCIA – Quero pontuar aqui que sou contra a pena mínima de três anos para o

porte com numeração raspada. É três vezes maior do que a outra. Contertar-me-ia com uma pena de dois anos. Não vejo um aumento no triplo, em relação ao porte ilegal de arma de fogo. Estou falando da permitida, mas com numeração raspada. Estamos equiparando a numeração raspada à pena de porte de arma de fogo de uso proibido, restrito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É que, na portaria, Juliana, que regula essa matéria, que é aquela portaria famosa do Ministério do Exército, há essa equiparação, existe equiparação em arma, como eles chamam, descaracterizada, com seus instrumentos de controle.

O SR. – Acho que na jurisprudência também há equiparação.

A SRA. JULIANA GARCIA – Já é o que funciona hoje, Ministro. Só estou pontuando minha divergência: eu reduziria.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos para o trânsito?

A SRA. JULIANA GARCIA – Nossa, este aqui vai dar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O trânsito é matéria polêmica, mas não é a mais polêmica da manhã. Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Se me permitem, farei uma observação, porque estou com tudo na ponta da língua, inclusive o projeto aprovado na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por favor, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Vejam só. Aqui, proponho uma alteração na redação, porque, do modo como ficou... Todo mundo está lendo o trânsito? Temos que ler juntos, para que acompanhem o raciocínio. Está neste texto distribuído hoje, logo depois de armas. Página 6. Quem falta localizar? O Nabor falta localizar? Página 6, Nabor. Está na sequência. Vamos proceder à leitura: “Conduzir veículo automotor em via pública sobre a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem”. Vejam lá, essa foi a redação original de 1997. Não precisa, em crimes de trânsito, de modo algum, ter uma vítima concreta, basta perigo para a segurança viária, não para uma pessoa. Mas atentem. Em 1997, foi feita essa redação. Veio a Lei Seca, que introduziu o tal dos 6 decigramas. Foi a maior confusão do mundo, e houve o erro do legislador em colocar esses 6. Não precisa de nenhuma taxa de alcoolemia. Não precisa! Pode ser tolerância 00. Então, minha proposta. Ah, o que aprovaram na quarta-feira. Na minha opinião, estou com um artigo de minha autoria publicado em vários lugares, o maior erro, o pior de tudo é o que foi aprovado na quarta-feira. O pior de tudo! Não sei

se vocês já tiveram tempo de ver. Aprovaram assim: “Conduzir veículo automotor em via pública com capacidade psicomotora alterada, sob influência do álcool ou substância de efeitos análogos. Essa capacidade psicomotora alterada vai dar a maior confusão do mundo na prática. Por quê?

O SR. GILSON DIPP – É pior do que o bafômetro?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito pior, muito pior, Ministro. Veja: dois copos de chope dão os 0,6 de hoje, mas há muita gente que bebe dois copos de chope e não tem a mínima alteração na capacidade psicomotora. Então, veja só: a redação, uma vez aprovada, vai dar ensejo a que se discuta muito mais do que discutimos hoje com seis. Logo – não tem nada, equívoco total –, eu proporia simplesmente do jeito que está aqui: “Conduzir veículo automotor em via pública sob influência do álcool, expondo a dano potencial a segurança viária”. Só isso, acabou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece ótimo, professor, parece muito bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu ouvi o professor Luiz Flávio Gomes, mas eu quero chamar atenção para o fato de que fiz ponderações à Subcomissão exatamente para que, nos três artigos, a condução do veículo, a direção de veículo automotor sem a devida permissão e a participação em pegadas, em competições automobilísticas não-autorizadas, a expressão “expondo a dano potencial a incolumidade de outrem” – ou mesmo a incolumidade – retorna ao texto original, mas vai de encontro ao que foi objeto, exatamente, da alteração, a criar a chamada Lei Seca, essa disposição. Aqui, Presidente, Relator, a Comissão terá de se definir, porque o “expondo a dano potencial a incolumidade de outrem”, nos três artigos, significa que estamos optando pela definição ou a tipificação de crime de perigo concreto. Essa é a grande polêmica, e o Supremo também já decidiu, sabemos – não há súmula a esse respeito; o STJ também já se posicionou, no início havia outra vertente –, que é possível sim, é constitucional sim, crime de perigo abstrato. Eu até admito a influência de álcool ou substância de efeito análogo no primeiro artigo, da condução, que vai dar certa concretude, tanto é que poderá aquela pessoa suspeita pedir o bafômetro justamente para provar que não praticou nenhuma ilicitude, mas, nos demais tipos e na própria condução, se continuarmos ou voltarmos a “expondo a dano potencial ou a incolumidade”, eu acho que vai contra aquilo que o próprio legislador quis, a que eu adiro, por tudo o que eu tenho decidido. Esse “expondo a dano potencial” não é necessário; eu sou contra, porque isso torna crime de perigo concreto e eu, particularmente, doutrinariamente, sou contra, ressaltando, claro, todas as posições divergentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Muiños, eu vou pedir licença para divergir da sua colocação, porque eu estou aderindo a essa proposição do professor Luiz Alberto, aliás, Luiz Flávio – do orientador de mestrado, doutorado, a gente nunca esquece, é por isso que toda hora eu falo em Dr. Luiz Alberto. Eu estou aderindo à posição do senhor, professor Luiz Flávio, porque ela me parece adequada: “expondo a dano potencial a segurança viária”, não apenas nesse tipo, mas em todos os outros. Eu acho que assim se oferece adequada proteção social, gente. E, Muiños, se eu coloco “expondo a dano potencial a segurança viária”, eu não preciso do percentual de alcoolemia, que era a grande dificuldade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, nem preciso de vítima concreta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou admitindo a influência de álcool, exatamente sob a influência de álcool, já é o bastante. E aqui está a concretude. Até o professor Luiz Flávio sustenta que, se tiver como elemento-tipo sob a influência de álcool. O próprio Professor Luiz Flávio, em sua doutrina, sustenta que é perigo concreto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, deixe-me agregar uma informação para o Muiños. Hoje você lê o 165 do Código de Trânsito, que cuida da infração administrativa: é exatamente isso que você disse, “conduzir veículo automotor sob a influência de álcool”. Qual é a diferença do 165 para o crime? É que, no crime, como há as consequências drásticas do campo criminal, é preciso que ele tenha esta direção: colocou em risco a segurança viária. A diferença é essa, porque, se não coloca em risco a segurança viária, já está no 165 – diga-se de passagem, agora até com pena de multa dobrada, que foi aprovada quarta-feira; foi para quase R\$2 mil a multa, carro apreendido, um ano sem dirigir etc. Então a diferença tem que existir entre o 165 e o 306. Tem que existir.

O SR. RELATOR – Eu queria encaminhar. Podemos fazer o encaminhamento?

Quem concorda com a proposição do Professor Luiz Flávio Gomes, de alteração para que conste: “Expondo a dano potencial a segurança viária” em todas as figuras de ilícito de trânsito? Quem concorda com a observação do nosso querido Moinhos? Então venceu a proposição do Professor Luiz Flávio Gomes.

A SRA. JULIANA GARCIA – Só para saber do Luiz Flávio se segurança viária é melhor do que incolumidade pública.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Segurança viária é um bem jurídico mais específico do que incolumidade pública, que é geral, cabe para tudo. Segurança

viária, segurança no trânsito. É como usa a Europa, os códigos europeus.

A SRA. JULIANA GARCIA – Mas e se a pessoa faz isso dentro da fazenda dela ou, sei lá, numa estrada de terra ou num lugar ermo onde não passa ninguém?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é via pública. Você tem que conciliar via pública com segurança viária. Se é lá na fazenda dele, no cafezal dele, não é via pública.

O SR. – Aí gera interpretação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Está aqui o tipo. O tipo exige via pública. Existe no Código de Trânsito o conceito de via pública.

O SR. RELATOR – Gente, eu tenho outro destaque de novo. Parece uma obsessão, mas para mim é importante. Entendo que a condução do veículo nessas condições dadas pelos tipos ofende autonomamente o bem jurídico. Então se, em decorrência disso, houver, por exemplo, um homicídio ou uma lesão corporal, essa pena terá que ser aplicada autonomamente, senão não valeu nada criarmos a culpa gravíssima, que é a modalidade culposa. Estou dizendo o seguinte, a minha formulação seria: a punibilidade dos crimes de trânsito é autônoma, independentemente de resultado agravador acaso produzido.

O SR. – Pode repetir, Relator? Por favor.

O SR. RELATOR – Nós temos aqui, por exemplo: “Conduzir veículo sob influência de álcool”. E temos lá no homicídio: “Matar alguém na condução de veículo”. Entendeu?

Entendo que a condução aqui deve ser crime autônomo, tem que ser punida autonomamente. Se fulano encheu a cara e matou alguém, tem que ser punido por dirigir expondo a perigo a segurança viária e pelo homicídio causado nessas circunstâncias. Entendo que aqui é caso de concurso material.

A SRA. JULIANA GARCIA – (Intervenção fora do microfone) ...soma todos os crimes de perigo cumulativos com os crimes de lesão.

O SR. RELATOR – Entendo assim e apresento o seguinte argumento: nós estamos contrapondo, na nossa proposta. Pela nossa proposta, mesmo com esse acréscimo que estou propondo, a pena máxima nesses casos seria três vezes inferior à pena do projeto já aprovado aqui no Senado.

A SRA. JULIANA GARCIA (Intervenção fora do microfone) – Seria declarado inconstitucional, sem dúvida alguma, por falta de... (inaudível) no nosso parâmetro.

O SR. RELATOR – Mas realmente entendo que deve ter... A conduta de direção é autônoma em relação ao resultado agravador que venha a produzir.

O SR. – Inclusive gostaria de acrescentar isso, porque temos o hábito de imaginar que o crime de dano é absorvido pelo crime de perigo. Só que uma coisa é um crime de perigo para a coletividade, um bem jurídico supraindividual, e outra coisa é o crime de dano individual.

O SR. RELATOR – É a segurança viária e uma morte ou uma lesão individual.

O SR. – Com toda certeza, se houver um crime de perigo a um bem jurídico coletivo relacionado a um crime de dano ao bem jurídico coletivo, o de perigo deverá ser absorvido. Agora, se houver um crime de dano que envolve um bem jurídico supraindividual, não haverá lógica se for absorvido por um crime de dano ao bem jurídico individual.

Então, se temos aqui um crime de perigo envolvendo bem jurídico supraindividual, também entendo que ele não deve ser absorvido quando ocorrer uma lesão individual. Com isso eu concordo.

O SR. RELATOR – Exatamente. O senhor entendeu, Professor Luiz Flávio, o senhor que é reconhecidamente um estudioso do tema?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Entendi, sim. A questão toda é que é fácil justificar o seu argumento, bem como em relação à arma de fogo. É semelhante, devido aos contextos fáticos. A questão é a seguinte: quando dirijo bêbado, eu não o faço somente naquela metragem onde atopelei um cara. Eu dirigi bêbado desde o boteco em que eu estava e, naquela esquina, atopelei. Se o MP, na denúncia, coloca esses dois contextos fáticos distintos, fica fácil ocorrer uma cumulatividade. Agora, nem sempre eles fazem isso na denúncia.

O SR. RELATOR – Precisamos colocar na lei ou não?

A SRA. JULIANA GARCIA – Eu gosto de deixar isso para o caso concreto.

O SR. – (Intervenção fora do microfone)... fazem na denúncia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisamos colocar na lei ou não?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu gosto de deixar isso para o caso concreto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sem prejuízo da punição por crimes mais graves.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Sem prejuízo

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Senão, vai gerar dúvida.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não pelo crime mais grave, porque, às vezes, o crime de dano pode ser menos grave por envolver um bem jurídico individual. Não necessariamente vai ser mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas se a gente pegar os mais graves já está bom, Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sem prejuízo da sanção por outros crimes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas eu acho que tem que ser, Tiago, sem prejuízo da sanção por outros crime.

O SR. TIAGO IVO ODON – Só uma reflexão. Não seria o caso, como nós sempre estamos voltando a isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem prejuízo da sanção por eventual dano causado.

O SR. TIAGO IVO ODON – Como estamos sempre voltando a isso – por concurso material e tal – e estamos fazendo soluções pontuais todas vezes em que voltamos a esse assunto, não seria o caso – até consulto o pessoal da Subcomissão da Parte Geral – prever uma regra na parte geral sobre isso, para abarcar o Código inteiro, regras claras e objetivas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aí, Tiago, entra naquela ponderação que a Luiza tinha feito agora há pouco. Lembra-se da questão da arma? Não vamos colocar em geral, porque o que interessa é no roubo. Aqui, o que interessa é no trânsito. Entendeu? Não estamos revogando a regra da consunção; estamos dizendo que, neste caso, como seria eventualmente no caso do roubo, há justificativa autônoma.

O SR. TIAGO IVO ODON – É que estou sentindo uma tendência de sempre...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui pode ser, por exemplo, relator, além de bêbado, como disse o Luiz Flávio, desde o boteco, e que, de repente, perdeu a direção e bateu – é dano; ou, então, ele causou uma morte ou uma lesão. Quero dizer, então é sem prejuízo de outros crimes ou de outras sanções.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É consensual isso? Tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só não acho que precisaria colocar, porque vai haver um contexto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu gostaria de colocar até como orientação para os nossos queridos promotores e também para os delegados, quando forem fazer investigações, trazerem esse fato, porque, se o fato não estiver ali, não se consegue oferecer o...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se é essa a intenção, eu acho que é importantíssimo colocar. O legislador tem de ser o mais claro possível.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Coloque nos preceitos secundários: dentro de um a três anos, sem prejuízo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Nos preceitos secundários.,

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu gostaria de fazer uma observação só para não me calar quanto a isso. Não é isso que vai inibir. Já está votado. Por favor. Devem-se recordar – Presidente, peço licença porque o que nós votarmos aqui poderá ter e certamente muita coisa terá consequência em passado, em matérias já decididas. Não é na comissão; na votação. Recordo-me de quando a Subcomissão da Parte Geral fez a proposta de trazer para o Código a cela individual no regime fechado – e isso trará consequências, a colega Luiza logo chamou a atenção: haverá, imediatamente, habeas corpus para decidir. Nós pensamos até lá na parte geral, nas disposições transitórias, termos normas que vão tentar evitar. Eu só queria chamar a atenção para algo de que não sei se os colegas se tocaram – não é isso que devemos inibir de votarmos –, mas, ao ter sido aprovada essa medida, a nova redação para os crimes de trânsito, provavelmente, aqueles que foram condenados...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Boa sorte para eles! Mas é isso mesmo. Toda alteração tem...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muiños, nesse sentido, a decisão do STJ agora do final do mês nos cinco a quatro também beneficiou todo mundo que tinha sido condenado sem o bafômetro e sem o exame de sangue. Mas assim é a jurisprudência consolidada ou mudança de lei. Isso acontece. Agora, de qualquer maneira, quero parabenizar. Estudo esse tema desde essas épocas. Eu já tenho dois livros escritos sobre trânsito. Pela primeira vez no País, estamos aprovando a redação correta, com a devida vênica de tudo o que se escreveu por aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho feito anúncios altissonantes e vou fazer esse anúncio também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeitíssimo!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Anuncio que, pela primeira vez...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Conversei tanto com o Deputado Hugo Leal. Nós temos conversado muito e não sei... Ele tenta acertar, ele quer acertar, mas não há meio de acertar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos dar a ele uma contribuição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E erraram outra vez nesta semana. Erraram outra vez.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, repercutindo a fala do nosso querido Prof. Luiz Flávio Gomes, declaro que estamos trazendo uma proposta tecnicamente aperfeiçoada de crimes de trânsito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Corretíssima!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES — Modéstia à parte – de todos! Gente, parece que não há controvérsia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE– Eu queria falar sobre os parágrafos, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Parabênico também. Gostei muito do consenso a que a gente chegou aqui. Eu queria encaminhar uma proposta da reunião que a gente fez da Subcomissão da Parte Especial em relação aos parágrafos, que têm a impropriedade de trazer matéria probatória processual penal para o diploma penal, de maneira que, no nosso modo de ver – falo em nome dos quatro integrantes que estavam lá -, pode gerar alguma indagação sobre inconstitucionalidade. No §1º – a infração poderá ser caracterizada mediante obtenção de qualquer prova em Direito admitida, não há nenhuma discordância quanto ao seu conteúdo, mas isso já é regra consagrada de que todas as provas permitidas em Direito compõem... Qual era o problema da prova? Era provar o 0,6. Resolvemos isso corrigindo o tipo. Então, não subsiste mais o problema vivenciado hoje na jurisprudência a exigir a existência desses dois parágrafos. Eu encaminho, então, pela supressão, pela desnecessidade, porque já vai ser, então, desnecessário o bafômetro ou qualquer exame clínico. A prova testemunhal poderá atestar. O próprio policial...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu concordo tecnicamente... Mas houve uma celeuma, uma controvérsia tão grande neste Brasil em relação à prova, que acho que, neste momento, que estamos fazendo um Código do presente voltado para o futuro, é altamente esclarecedor. Eu participei desse julgamento e das consequências dele. Eu sei: tecnicamente, isso é matéria processual. Mas acho que, neste momento, ficaria muito clara a posição da Comissão, independentemente do caput do artigo. Pelo menos é a minha apreensão do que se passou nesse tempo todo. Não sei se o Luiz Carlos concorda comigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu acho que é um argumento técnico também, Ministro, se o senhor me permite. O que estamos fazendo aqui? Estamos trazendo estatutos – como o trânsito, que era um estatuto autônomo, um minissistema autônomo, como drogas – para o Código Penal. Lá, a distinção entre regra material e processual era confusa, difusa. Quando trazemos isso aqui para um Código Penal amplo e renovado, isso vem também. Mesmo tecnicamente, vamos ter de encontrar, em várias situações, Juliana. E observo aqui aquela proposição que fiz de crimes contra a humanidade. Vamos ver que há uma interpenetração da matéria processual e material.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria de falar, Relator.

Eu quero dizer que - embora tenha respeitado a opção majorante pelo expondo a dano potencial, porque eu faria todo um discurso -, o §2º, certamente, não é de natureza só processual, porque tem a ver com tipicidade. É exatamente como vai ser provada e como vai ser valorada a prova – isso é processual. Mas é de tipicidade. O suposto autor de um crime, na hora, tem de enfrentar o afastamento da elementar. Eu acho que perde a razão de ser. Eu acho que justamente o que o Prof. Luiz Flávio colocou e a Comissão aprovou perde a razão de ser se não tiver o §2º. O §2º é que dá sustentação ao que se quer, até para preservar a constitucionalidade. Se afastarmos, parece-me que haverá contradição. Entendi a postulação da Juliana, mas aqui, não. É Direito material e ficará contraditório se afastarmos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que mal não faz.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só gostaria de fazer uma sugestão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE - ... (Fora do microfone.) Alternativamente, eu queria propor somente a manutenção do primeiro, o que já está dizendo tudo, Ministro. Eu entendo a sua ponderação. Mantendo o primeiro, que é a infração, eu acho que só precisamos melhorar um pouquinho a redação: a infração poderá ser demonstrada mediante qualquer prova em Direito admitida. Já deixa claro que não será necessário nenhum teste. No §2º, eu quero chamar a atenção. O condutor tem o direito para demonstrar que não estava alcoolizado. Estamos ferindo aqui, na linguagem, a presunção de inocência, invertendo ônus da prova, de uma maneira significativa. Acho muito perigoso deixar. O segundo já está englobado pelo primeiro. Se a ideia é dar a mensagem para a sociedade, para toda a classe jurídica de que é qualquer prova que basta, eu consigo conviver com o §1º. Eu acho que o §2º é inconstitucional pela linguagem utilizada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, se você me permite, eu acho que é justamente essa oferta de solução para um problema concreto, gravíssimo que tivemos. Essa oferta de solução para um problema concreto e gravíssimo que tivemos. Por quê? O que aconteceu? Ninguém se submeteu ao bafômetro alegando: “Eu não posso produzir prova contra mim mesmo”. Então, dizer que se pode provar de qualquer maneira e assegurar essa prova de defesa, sinceramente, eu não vejo inconstitucionalidade nenhuma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas prova de defesa para demonstrar que não estava ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para demonstrar que não houve a figura típica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, por favor.

A SRA. LUIZA NAGIB – Um minuto, duas sugestões. A primeira é quanto à “com relação à infração, poderá ser caracterizada (...)”, acho que poderia colocar: “a infração poderá ser demonstrada mediante qualquer prova em direito admitida”. Não precisa ser “mediante a obtenção, também, pois acho que fica um pouco demais.

Também acho que é óbvio que qualquer crime pode ser prova por qualquer meio de prova. A rigor, não precisaria estar, mas, depois da manifestação do Ministro Dipp, ele me convenceu, devido ao nosso momento social histórico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi nesse sentido a proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB – Posso terminar? Só um minutinho. Com relação ao § 2º, para tirar a conotação de que estamos tirando o ônus da prova, mas para não deixar de garantir ao condutor que tenha certeza de que não se encontra alcoolizado e quer fazer a prova, podemos manter: “que o condutor tenha direito de solicitar a imediata – aí tem de ser imediata mesmo, porque não pode ser daqui a uma semana – realização do teste de bafômetro ou de exame de sangue em hospital da rede pública”, suprimindo-se: “para demonstrar que não estava alcoolizado ou com substância de efeitos análogos”. Porque isso é óbvio e não precisaríamos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Será que isso não iria, de novo, ressuscitar...

A SRA. LUIZA NAGIB – A necessidade?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, os decigramas.

A SRA. LUIZA NAGIB – Na verdade, não diz nada sobre decigrama aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque o é alcoolizado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só tirar isso.

A SRA. LUIZA NAGIB – Mas aqui não estamos mencionando decigrama. Isso, lá no DENATRAN...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A subjetividade do alcoolizado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o Código de Trânsito menciona. Nós não estamos mencionando no tipo penal, mas o Código de Trânsito menciona na infração administrativa. Então, há o risco.

A SRA. LUIZA NAGIB – Sim, mas aí se ele estiver com o índice abaixo do que está previsto no Código de Trânsito, então, ele não está alcoolizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, mas você entendeu, Luiza, que isso devolve a situação anterior.

A SRA. LUIZA NAGIB – Não devolve.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Devolve.

A SRA. LUIZA NAGIB – Porque não há necessidade de fazer o bafômetro para comprovar, porque os outros meios de prova em direito admitidos serão levados em consideração, como está explícito aqui no § 1º, senão esse parágrafo não serve para nada. Agora, com relação ao § 2º, apenas para dar uma garantia ao condutor, se ele se julgar não alcoolizado, de provar isso, porque, do contrário, não estará disponível ao condutor do veículo o bafômetro nem o exame de sangue.

O SR. JOSÉ MUIÑOS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até porque o bafômetro é uma invenção meio complicada, ele pode provar isso por outros meios, agora, por que usar bafômetro de novo? Vamos eliminar esse bafômetro, porque ele só deu confusão até agora.

A SRA. LUIZA NAGIB – Bem, mas como ele pode, por exame de sangue? Mediante exame de sangue?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Clínico.

A SRA. LUIZA NAGIB – Clínico? Não, exame clínico puro e simples, não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os exames pertinentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação é do projeto que eles aprovaram agora, que está indo para a outra Casa para que seja finalizado.

A SRA. LUIZA NAGIB – Mas é ruim essa redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eles invertem, fazem a mesma coisa. Dizem: “admite-se qualquer meio de prova”. O bafômetro é prova de defesa. Se não colocarmos o bafômetro como prova de defesa, em nenhum lugar vai haver o bafômetro.

A SRA. LUIZA NAGIB – Acho que podemos deixar o bafômetro, mas temos que tirar a vírgula: “para pode demonstrar que não estava alcoolizado”. Isso realmente inverte o ônus da prova. Não dá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tirar essa última parte.

O SR. (Não identificado) – Presidente, acho que se compor só do “para demonstrar” dá ensejo a isso, mas até o pública...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, ficaria assim: “o condutor tem o direito de solicitar a imediata realização do teste de bafômetro ou de exame de sangue em hospital da rede pública”.3

O SR. – E o § 1º, eminente Relator?

O SR. LUIZ CARLOS – Aí seria mantido.

A SRA. LUIZA NAGIB – Mas vamos melhorar a redação.

O SR. LUIZ CARLOS – A infração poderá se demonstrar. Essa é a redação da Luiza, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO – Tenho proposta de redação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois, não, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO – A infração poderá ser demonstrada mediante qualquer meio de prova em direito admitido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Mais enxuto. Tenho outra sugestão de redação, doravante vai aparecer no Código de Trânsito, por força do projeto da semana passada, a palavra “etilômetro”. O correto, tecnicamente, é etilômetro. Bafômetro é tecnicamente o correto é etilômetro. Bafômetro é uma expressão jornalística. É um jargão,

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É popular, não?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Jargão, é popular. Então, vai manter no texto? Então, coloca-se o adequado: etilômetro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, aí chegamos a um consenso então.

Vamos, então, sair do trânsito. Tenho a impressão de que...Há mais destaques, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (fora do microfone) – Vamos mudar todos, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero perguntar o seguinte: saindo do trânsito, tenho a impressão de que não há polêmica em relação à associação criminosa ou organização criminosa. Foi o projeto que veio da subcomissão da parte especial. Há algum destaque?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Desculpe-me, talvez eu esteja sendo rigorosa aqui, criteriosa. Nós aprovamos aqui que vamos poder aplicar o crime de trânsito junto com o crime de dano. Então, acho que seria o caso de excluir o último artigo, segundo o qual: “nos crimes de homicídio e lesão corporal, quando culposos, de omissão de socorro, a pena será aumentada de um terço até a metade. Estou lembrando isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, claro. Exclui-se. Qual é o parágrafo, Juliana, por favor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O artigo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas não contradiz o que se aprovou lá atrás? Estou sem o texto aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, está certinho. É correta a ponderação da Juliana. (intervenção fora do microfone – pergunta)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque vai ser concurso material e não se precisa aumentar a pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O último artigo das disposições comuns traz uma complementação ao art. 59. Seria uma regra de fixação da pena. Não vejo tanta necessidade dele, para mim já estão incorporadas todas as questões atualmente no art. 59. Se a opção for por manter – aqui não estou querendo ser chata demais com o trabalho empenhado da subcomissão da parte especial –, eu suprimiria, ao menos, o Inciso V.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse artigo que fala da Lei nº 9503, proponho, deve ser suprimido porque é o problema do crime remetido. Você muda a lei e fica sem sentido. É este que fala assim: “o juiz, quando na responsabilização do agente, observará o disposto...” Acho que isso tem que ser retirado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que houve uma incompreensão quanto a esse artigo final, uma falta de compreensão da nossa parte, e nas disposições comuns, enfim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, Juliana, você está dizendo o seguinte: isso aqui já é matéria do art. 59 e não precisa estar aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “O afastamento do condutor do veículo [Inciso V, que é o que mais me chama a atenção] do local do acidente para fugir à responsabilidade penal ou civil [vejam bem] normalmente será uma circunstância judicial desfavorável.

Por quê? Porque isso acarretará consequências do crime mais severas, as circunstâncias do crime são desfavoráveis, a conduta etc. “Para fugir à responsabilidade civil” me desagrada bastante porque o problema é o afastamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro a essa observação, eu adiro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na verdade, isso está escamoteando o velho. Na verdade, o 305 nós o estamos revogando, o artigo que dá como crime fugir do local.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordaria em “deixar de prestar socorro à vítima.” Isso me parece a conduta que tem que ser considerada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu entendi as ponderações da colega Juliana. Realmente, aquilo de que o Tércio lembrou imediatamente para não esquecer, é que estamos revogando o 305, e aqui passa a ser uma consideração para a fixação da pena. Então, fica até claro que estamos afastando o art. 305. Bom, quando a Juliana chama a atenção para esse aspecto, na verdade, o art. 59... aliás, foi aprovada a proposta porque, agora, se dirige ao fato em si, mas ao fato genérico para qualquer delito. Essas hipóteses eram causas especiais de au-

mento no crime de trânsito: subir a calçada, faixa de pedestre, sem habilitação. Entendo que não prejudica; ao contrário, fortalece, porque, senão, o juiz não terá parâmetro, poderá até ser arbitrário (...) ao contrário, fortalece, porque, senão, o juiz não terá parâmetros; poderá até ser arbitrário. Aqui, não; ele vai considerar especificamente essas hipóteses. Porque o art. 59, que nós elaboramos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas com a redação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas veja a vantagem: estamos tirando da causa especial de aumento. Isso aqui tudo era causa de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Muiños, eu vou encaminhar no sentido de um tipo específico ou uma causa de aumento, porque causa muito escândalo para a sociedade o sujeito atropelar, matar e sair correndo. Então, há um artigo já, no Código de Trânsito, que diz isso. Se o sujeito deixar de prestar socorro quando possível fazê-lo sem risco pessoal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como causa especial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa causa de aumento tem que ter. Essa causa de aumento tem que ser mantida. Eu diria assim: são situações de agravação da pena o exercício profissional da direção e deixar de prestar socorro à vítima quando possível fazê-lo sem risco pessoal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas espera aí, gente! Deixem-me fazer uma observação. Na realidade, o art. 302 não figura mais como crime autônomo. A gente tem que lembrar isso. Passou para o crime de homicídio (121) a hipótese de homicídio culposo, mesmo que praticado na direção de veículo automotor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está lá no homicídio.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E lá já tem as causas de aumento. Eu inclusive fiz um destaque contra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas tem essa de deixar de prestar socorro?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tem. Eu até fui contra, porque eu queria que fosse uma hipótese deixar de prestar socorro por culpa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está lá no homicídio?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente eu não me recordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Entendeu? Isso já tem lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) (...) para a gente não ter um Código que tenha lembrança autoritária. Tira, depois da vírgula, “para fugir de responsabilidade penal ou civil”. Isso só para a gente se afastar, de uma vez por todas, das...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Marcelo está dizendo que, lá no homicídio, tem “deixar de prestar socorro à vítima”, que é o essencial. Se há lá, eu proponho a revogação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu lembro até que eu fiz um destaque contra.

O SR. (Não identificado.) – E outro argumento em favor da tese do Marcelo e do Muiños é que lá, agora, o juiz vai ter uma margem de quatro a oito anos, justamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele tem espaço.

O SR. (Não identificado.) – (...) justamente para levar em conta essas circunstâncias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Caminhamos para um consenso aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu fiz uma observação um tempo atrás, e me voltou isso agora, porque, na prática, não é lógico... Foi até a discussão do Luiz Flávio. Nós criamos a chamada “culpa temerária” no caso de homicídio, até para tentar abarcar essa situação de estar dirigindo embriagado e causar a morte de alguém. Porém, nada impede que se continue falando em dolo eventual. Nada impede que, em determinados casos, a acusação tente demonstrar o dolo eventual.

O SR. (Não identificado.) – Claro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Perfeito, não é? Mas acho que, aí, a gente poderia, quem sabe, neste caso, se o MP realmente entender que é caso de dolo eventual, criar uma qualificadora aqui no dispositivo.

A SRA. (Não Identificada.) – (Intervenção fora do microfone.) (...) que é dolo eventual.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas presta atenção. O que acontece na prática? O MP vem e fala que é dolo eventual sim, mas, aí, consta uma qualificadora no homicídio, passa a ser crime hediondo. Será que é isso que a gente quer?

Então, se criarmos uma qualificadora aqui no caso, por exemplo, “dirigir embriagado e assumir o risco de matar alguém”, vamos tirar da culpa temerária, vamos afastar da culpa temerária. Está bem? Se for culpa temerária, é culpa temerária, um tipo culposo. Passando para o homicídio, se ele assumiu o risco de produzir o resultado morte, fixasse uma pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu caro Marcelo, não vamos voltar a discutir lá não, senão a gente não vai para frente hora nenhuma. Por favor!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas eu só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só preciso saber o seguinte: nós temos lá, no homicídio culposo, alguma agravação quando o sujeito deixa de prestar socorro à vítima quando era possível fazê-lo sem risco pessoal?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, Relator, não... (Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque nós não podemos rediscutir o homicídio, Marcelo. Peço vênha, mas não podemos. Nós temos que ir avante, como diz o Professor Luiz Flávio.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas não é o homicídio; é uma qualificadora no antigo art. 306, que hoje será com outra redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, realmente, com todo o respeito, entendo que...

O SR. (Não identificado.) – (Intervenção fora do microfone.) (...) foi revogada a dos crimes de homicídio e de lesão corporal, quando culposa, aqui, na proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi revogado por causa da culpa gravíssima que nós aprovamos lá. Não dá para rediscutir homicídio, gente! Vamos em frente!

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Mas como é que ficou o inciso V?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse “para aplicação da pena”, fora; e “o juiz, quando da responsabilização do agente”, fora também.

É o que está na página 7? Sai todo.

O SR. (Não identificado.) – (Intervenção fora do microfone.) Não; não, ao contrário. Até o Luiz Flávio concordou. Isso vai ficar para evitar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso?

O SR. (Não identificado.) – (Intervenção fora do microfone.) É só o inciso V que está em questionamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só o inciso V? É isso, Juliana?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Colega Luiz Flávio, a sua sustentação não é favorável também a que se mantenham esses incisos aqui para dar parâmetros ao juiz?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não; só se for orientativo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como orientativo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Orientativo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para aplicação, o juiz deverá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não tem apelo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só orientativo, porque o juiz tem uma margem de quatro a oito anos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque se estava pensando que estaríamos revogando. Não. Isso aqui é justamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi a impressão que me pareceu.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... Para o juiz ter parâmetros. Não é pena. Sem pena. O juiz vai ter parâmetros. Isso é para manter.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Senão fica em contradição. O 59 é genérico. Aqui é específico, porque é causa especial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém, só com o inciso V redesenhado. É isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Redesenhado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Essa é a preocupação da Juliana.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Esse inciso V não é omissão de socorro? Eu sei que nós estamos aqui falando...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente já tirou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A gente já decidiu a retirada dele. Houve consenso nisso. Está reabrindo?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pelo que eu entendi, o inciso V está fora, porque, lá no homicídio, não me lembro de memória – fica consignado isso –, lá no homicídio, há aumento de pena quando a pessoa, no homicídio culposo, deixa de prestar...

O SR. (Não identificado) – Se omite de prestar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...socorro à vítima quando é possível fazê-lo sem risco pessoal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É que o afastamento é crime autônomo. Na verdade, hoje é crime autônomo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí realmente o inciso V ficaria superabundante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, o que estamos discutindo exatamente neste momento sobre a...

O SR. (Não identificado) – Nada. Nós não estamos discutindo nada. Nós já passamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que já fomos para os finais.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas ainda há mais um detalhe que... Desculpa. Há mais um

detalhe aqui que está incoerente, a meu ver. Refiro-me ao inciso I: a gravidade das lesões corporais.

O SR. (Não identificado) – Exato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se nós vamos puni-lo como crime autônomo...

O SR. (Não identificado) – Exato. Isso tem que sair.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso tem que tirar.

O SR. (Não identificado) – Isso tem que tirar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu encaminhamento – o que eu tinha entendido que havia ficado encaminhado – era a revogação pura e simples.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque o inciso I tem que retirar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não concordo com a revogação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho realmente que está lá o 59 para essas situações. Não precisamos colocar aqui cada um.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tira isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Estou de acordo.

O SR. (Não identificado) – Então, está bem. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Viu, Marcelo e Muiños? Eu estava entendendo que a gente havia votado que esse artigo inteiro ficaria prejudicado, porque a redação do 59 já o contemplava.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o 59 contempla genericamente. Aqui é para lesão. É Código de Trânsito; é causa especial de aumento. E queremos ter parâmetros, como o Luiz Flávio até falou. Entre quatro e oito anos, o juiz vai levar em conta, sim, se o sujeito subiu a calçada e pegou a pessoa que lá estava na porta da sua casa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso é um parâmetro, senão vai ficar o arbítrio. Quer se evitar o arbítrio. Só isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa então esse...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não está aumentando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem. Gente, vamos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho até que um...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só tira o “V”, está bom?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só tira o “V”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pronto, pronto.

Vamos embora, então.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas e a gravidade das lesões corporais?

O SR. (Não identificado) – Luiz Carlos, mas falta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou menos o “V”, está bom?

O SR. (Não identificado) – O “I” tem que sair também, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O “I” e o “V”... O “I” realmente cai fora.

O SR. (Não identificado) – Tem que sair.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o “V” cai fora.

Incisos I e V caem fora.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E o artigo seguinte também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O artigo seguinte também. Norma remetida é complicado.

O SR. (Não identificado) – Então, sai o inciso I, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – I e V.

A SRA. (Não identificada) – I e V.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos sair de trânsito. Já chegou.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, Relator, só a última, que ficou em aberto. Desculpa. Só para acrescentar. Como nas hipóteses – houve até uma proposta sua –, no preceito secundário deve constar “sem prejuízo da responsabilização pelo crime de dano”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está provado, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei. Mas a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É essa, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa mesma. Eu anotei exatamente assim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, ótimo. Então, está bom. É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos avançar um pouquinho, senão a gente não sai daqui.

Eu fiquei com a impressão, ao acompanhar o debate pela rede, de que a proposição do grupo da Subcomissão da parte especial, que fez associação criminosa e organização criminosa, não ensejava controvérsia. Então, eu queria ver se é isso mesmo e aprovar por aclamação.

O SR. (Não identificado) – Não, não, não. Eminentemente Relator,...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Tenho breves considerações sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Professor Nabor.

O SR. (Não identificado) – Eu também tenho algumas.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Veja bem, nós chegamos a aprovar os dois tipos com essa conformação, substituindo a antiga quadrilha por associação criminosa, o que nos parece mais pertinente – tira aquele anacronismo do Código de 40 e cuida de associação criminosa – e procuramos estabelecer uma distinção entre associação e organização criminosa, com a conformação que está no 288-A da proposta.

Novas reflexões que fizemos – mais especificamente as que eu fiz e procurei compartilhar rapidamente com alguns membros do grupo – levaram-me à convicção de que nós precisaríamos fazer uma pequena alteração no número de palavras, mas muito significativa na distinção que se pode estabelecer entre associação e organização criminosa.

A impressão que ficou, depois de todo o debate e da aprovação, é que a linha distintiva entre um e outro ficou muito tênue. Nós sabemos que, hoje, por exemplo, para os investigadores não existe quadrilha sequer, só existe organização criminosa. Basta que haja uma associação

Não existe quadrilha sequer. Só existe organização criminosa. Basta que haja uma associação para se cuidar de uma organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não é bem assim. Temos tido aí... (Fora do microfone.) usando ainda formação de bando e quadrilha. O que não podemos, e se ficar a formação de bando e quadrilha também acho que não há nenhum problema... É antiquado o termo.

O que precisa ficar bem claro é que deve haver a tipificação de organização criminosa, em função inclusive de decreto presidencial que ratificou a convenção da ONU contra o crime organizado. O projeto que está quase sendo aprovado pelo Congresso traz o conceito de organização criminosa muito mais amplo e detalhado do que o nosso. Até a minha sugestão era de que fosse trazido, visto que já passou por várias comissões. Agora, eu não vejo como nós enfraquecermos o conceito de organização criminosa, e já a nossa redação aqui – a de vocês está muito mais enxuta – do que tratar... Associação criminosa foi uma bela ideia para atualizar a terminologia de formação de bando e quadrilha. Só isso. Mas os dois conceitos são completamente diferentes.

O SR. – Presidente, nós não estamos propondo a distinção... (Fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES... – Nós não estamos propondo a eliminação. Há necessi-

dade da admissão da organização criminosa. Estamos propondo o aperfeiçoamento (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria, Prof. Nabor, a sugestão em acréscimo?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Estamos dizendo que, na prática, Presidente Dipp, hoje, como não existe o tipo organização criminosa, como há uma lei de combate à organização criminosa, quer dizer, uma lei de índole processual, mas não há o tipo organização criminosa, os investigadores em geral procuram confundir a figura vetusta da organização de quadrilha com a organização criminosa, que nem existe como tipo penal.

Então, o que eu estou dizendo é que temos de dar a essa distinção a maior perfeição possível, para que os dois tipos fiquem claramente definidos. Então, o eminente Presidente não entendeu o sentido da minha colocação. O que estou dizendo é que a nossa redação final, que contempla os tipos de associação criminosa e organização criminosa, precisa quanto à segunda figura ainda de um pequeno aperfeiçoamento para que a distinção entre os dois tipos fique mais marcante ainda, dada a grande e significativa distinção que deve haver entre uma e outra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E quais seriam esses elementos de agregação?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Veja bem. Como está, Presidente Dipp, veja o que ocorre: dificilmente, pelo menos para efeito de imputações, teremos a figura da associação criminosa. Elementos membros da subcomissão, eu fiquei com esta impressão: se hoje, sem a figura típica organização criminosa, já se propõe organização criminosa em lugar de associação, se não o aperfeiçoarmos, o tipo associação criminosa deixa de existir na prática. Tudo vai ser organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por isso, a redação originária que está tramitando fala em organização criminosa para o cometimento de crimes graves, inclusive com uma pena definida no mínimo. Senão..., e aqui eu não quis mexer porque o aspecto é bem mais amplo aqui do conceito de organização criminosa, mas eu sou a favor de que o conceito de organização criminosa seja mais explícito no cometimento de crimes graves, de acordo com a redação originária que já passou por várias...eu não sei se está no Senado ou na Câmara...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, quais seriam os elementos de agregação, por favor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É muito simples. O que a doutrina tem destacado no plano interno internacional é que, na organização criminosa, haveria sempre um componente de infiltração no poder

público ou na administração pública. Esse poderia ser um dado diferencial. Do contrário, teremos uma figura muito próxima da associação criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas seria um requisito típico, Professor Nabor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A doutrina registra quase que unisonamente. Parece-me que, a propósito, o Tiago Odon fez uma observação no plenário virtual. Ele chegou a fazer algumas considerações sobre isso. Talvez, se entendi mal, sobre a necessidade de destacar no tipo esse dado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E haveria um outro elemento, Professor, além desse acréscimo que o senhor está sugerindo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E haveria algum outro elemento, Prof. Nabor, além desse acréscimo que o senhor está sugerindo?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Por exemplo, no caso, eu tinha pensado – e submeto, inclusive, aos eminentes membros da Comissão – o seguinte: associarem-se três ou mais pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não tem, nessa redação que é tirada, inclusive, dos tratados internacionais, essa conotação específica com o poder público, não. Poderá ter, no caso concreto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um elemento de... é alternativo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – “Considere-se organização criminosa a associação de três ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crime cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional.”

Não há a conotação com o poder público. Aí nós estaremos limitando a organização criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que me preocupa, Prof. Nabor, é a questão...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode, sim, possivelmente sim, uma organização criminosa, estruturada, sempre poderá ter uma ligação com o poder público. Aliás, no Estado brasileiro, nenhum crime mais grave é praticado a não ser crimes de sangue, sem ter uma estrutura no Estado.

Estou propondo que ou se mantenha essa definição ou se use a definição que já foi aprovada pelo Senado, já foi aprovada pela Casa aqui. O Tiago sabe disso.

Deixem, então, a formação de bando e quadrilha. Pronto. Não se mexe na formação de bando e quadrilha, deixa como está, vetusta, e deixa esse conceito de organização criminosa para quando for

organização criminosa. O que as denúncias oferecem é que mantenha a capitulação de formação de bando e quadrilha e tem sido considerado como agravante. Além de tudo estavam estruturados numa verdadeira organização criminosa.

É o caso do mensalão. A tipificação é de formação de bando e quadrilha. A descrição da denúncia – e estou falando aqui em tese – é que tais fatos se configuram em uma verdadeira organização criminosa.

Eu acho que se nós começarmos a criar associação criminosa para afastar formação de bando e quadrilha, que ninguém mais contesta em termos de que está consolidada e está atrasada. Mas criar associação criminosa para obscurecer ou trazer dúvidas sobre a organização criminosa – e essa, sim, é importante – eu acho que aí nós vamos entrar num terreno muito difícil.

Eu acho que já foi aprovada pelo Senado Federal, discussão há dez anos na estratégia nacional, na Encla, que reúne 70 entidades governamentais, dos três Poderes, nós estaremos...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Qual a redação da aprovação da...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma redação bem mais ampla, Prof. Nabor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Desde o art. 1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela fala assim, no trecho que interessa: “Considera-se organização criminosa a associação de três ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crime cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional.”

Essa definição aqui é pior do que a nossa, Ministro Presidente.

Muito pior.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É pior.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES
– Está muito mais enxuta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E é mais abrangente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui nós estamos limitando a vantagem econômica. É isso mesmo, Presidente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sobre isso eu já ia fazer um destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que deveremos dar mais amplitude, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A vantagem de qualquer natureza.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui está vantagem econômica, o que tiraria o mensalão do conceito de organização criminosa.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES
– E a redação aprovada pelo Congresso, no PL 65....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, eu teria uma sugestão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho mais adequada para organização criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer a seguinte ponderação. Eu também gosto muito do assunto, estudei o assunto e observo, na literatura internacional, Prof. Nabor, é o seguinte: o que é uma organização criminosa?

É uma antiga quadrilha ou bando com elementos de especificação. Mas esses elementos não são cumulativos, eles são alternativos. Por exemplo: a transnacionalidade, a infiltração no poder pública, a estruturação administrativa hierarquizada. Nós poderíamos – seria aqui a minha sugestão – em vez de criar um outro crime, colocarmos assim: “Se a conduta do artigo anterior for caracterizada, tiver entre seus elementos este, este, esse, esse e esse, pena tanto a tanto. Aí seria organização criminosa.”

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES
– Mas já está previsto como causa de aumento aí. Se houver membro que integre a administração pública, ou se os crimes visados pela organização tiverem caráter transnacional. Essa foi a ideia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, professor. Para a caracterização da organização criminosa e a diferenciação da agora chamada associação criminosa. Porque realmente são condutas diferentes. O cara que se reúne ali com mais três para assaltar banco é uma coisa. A organização criminosa envolve mais que isso. Esses elementos de acréscimo, tradicionalmente, são apontados como: estruturação organizada hierárquica, transnacionalidade, infiltração no poder público. Então, minha sugestão – porque, Ministro, com todas as vênias, esse projeto aqui que foi aprovado é ruim, é ruim...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É ruim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas nós podemos aproveitar algumas coisas aí do projeto, porque há coisas boas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...porque ele fala para cometer crime, que tenha cometido crime.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu tenho medo de confundir a terminologia de associação criminosa com organização criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não...

O SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós poderíamos, Ministro... Olha aqui, no tipo proposto...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que a proposta pode confundir.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, nós não precisamos usar o termo associarem-se três ou mais pessoas, mas organizarem-se...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, mas o tipo associação criminosa...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – O senhor não gostou da associação?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que vai causar uma confusão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Põe a rubrica. A gente põe a rubrica no parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... entre organização criminosa, que é o importante, que é o novo, que é o moderno, que é o cumprimento de convenção celebrada pelo Brasil, com a figura da associação criminosa, que é uma simples adjetivação, um pouco mais sofisticada, da formação de quadrilha. Eu tenho medo da confusão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas o que o senhor está propondo?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estou propondo que pode deixar associação, mas tem que deixar organização criminosa bem especificada. E não pode ser apenas com fins de vantagem financeira...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Qualquer vantagem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exato. Qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... e também a infiltração do poder público, que poderá ou não haver, até como agravante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, está no parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não é aquilo que o Brasil firmou na convenção internacional.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas essa proposta que o senhor leu agora, a redação que foi aprovada, tem coisas interessantes.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas essa que foi aprovada pelo Senado agora.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, o que nós poderíamos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas a proposta que nós fizemos, inicialmente, era exatamente aproveitar essa proposta. É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho uma proposta aqui. Ministro, por favor, o senhor ouça a minha proposta. Eu acho que ela contempla a preocupação do senhor.

Tem, aqui, associação criminosa: associarem-se três ou mais pessoas de forma estável e permanente

para o fim específico de cometer crimes. Isso é repetido na outra proposta.

Aí vem assim: pena de três a um ano, sem prejuízo das penas relativas aos crimes cometidos, etc.

Eu proporia: § 1º – com a rubrica lateral – organização criminosa.

O tipo é associação criminosa e no caput, e organização criminosa, no parágrafo. E a redação seria a seguinte: se a conduta do artigo anterior se caracterizar por um ou mais dos elementos seguintes...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...estrutura organizada e hierarquizada e com divisão de tarefas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, é melhor (ininteligível)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ainda que informalmente; atuação...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... atuação em mais de um país; infiltração ou cooptação de agentes públicos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A relevância da matéria reclama um tipo específico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... pena de quatro a nove anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Cabe mais, no caput, associação criminosa do que organização criminosa, que é muito mais importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Ministro. Repete o tipo, então.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Deixa a redação que foi votada na comissão e tira apenas infiltração do poder público e interesse de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Ministro. Não faz isso, Ministro. Se o senhor quer um tipo específico, a gente cria o tipo específico. Ministro: 288, como está; 289, organização criminosa. Aí ficaria: associarem-se três ou mais pessoas de forma estável e permanente para o fim específico de cometer crimes. Aí vem: com um ou mais dos seguintes elementos de caracterização: estrutura organizada e hierarquizada e com divisão de tarefas, ainda que informalmente; atuação em mais de um país; infiltração ou cooptação de agentes públicos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mais de um país, não necessariamente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, não pode ser necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, está aqui, está aqui no projeto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, um ou mais dos elementos seguintes. Por favor, gente. Um ou mais dos elementos seguintes, não precisa ser todos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto relator, Presidente, eu poderia pedir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, uma associação criminosa com atuação em vários países torna-se organização criminosa. Uma associação criminosa com infiltração ou cooptação de agentes públicos torna-se organização criminosa. Uma associação criminosa com estrutura organizada hierarquizada

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...públicos torna-se uma organização criminosa. Uma associação criminosa com estrutura organizada e hierarquizada e com divisão de tarefas, ainda que informalmente, torna-se uma organização criminosa. Eu teria até uma sugestão de pena, porque a pena aqui está de 3 a 10 anos. Eu acho uma pena ruim. Eu ia propor de 4 a 9 anos. Não 3 a 10 anos.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Douto Relator, eu gostaria de fazer uma solicitação de encaminhamento, para podermos decidir, Presidente, porque, primeiro, há uma discussão: se vamos...

Presidente, eu acho que há uma premissa: se vamos constituir crime autônomo – eu gostaria que fosse encaminhado, eu gostaria de solicitar a votação – ou se vamos criar uma forma qualificada, como foi proposto pelo relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crime autônomo. Já concordei com o Ministro.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Ah, já recebeu, então? Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, agrega sugestões da Subcomissão que o senhor integra e oferece três elementos de distinção, mais até do que os já apresentados, para diferenciação da associação criminosa, que é banal, é rotineira, é comum, e da organização criminosa, quanto mais...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Que são qualquer natureza, informalmente, mais um, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um ou mais dos elementos seguintes: estrutura organizada, hierarquizada e com divisão de tarefas, ainda que informalmente. Outra possibilidade: atuação em mais de um país. Outra possibilidade: infiltração ou cooptação de agentes públicos.

O SR. GAMIL FOPPEL EI HIRECHE – Eminentíssimo Relator, eu tenho aqui uma colocação a fazer, por óbvio, aceitarei a deliberação da maioria, mas eu penso que, em relação a essa circunstância que diferiria a organização criminosa da associação criminosa, essa última a que o senhor se referiu, de haver divisão es-

trutural, hierarquizada, com toda a licença, por mais rudimentar que um bando ou quadrilha seja, existe divisão de tarefas e existe uma hierarquia, ainda que de forma rudimentar. Então, preocupa-me sobremaneira o que o Prof. Nabor falou, porque, do contrário, tudo vai ser organização criminosa, e nada será associação criminosa. Dificilmente nós vamos ter uma situação fática em que a presença de hierarquia, de estruturação não se verifique.

Eu penso que há um problema aqui: a pena do bando ou quadrilha seria uma pena, em tese, pequena, mas não há, com todo o respeito – e me sirvo do principal livro a respeito da matéria, que é o livro do Prof. Luiz Flávio –, não há uma diferença ôntica entre formação de bando ou quadrilha e organização criminosa, ainda que nós queiramos buscar alguns eixos ou aqueles critérios. Preocupa-me sobremaneira o esvaziamento do conceito de bando ou de quadrilha, porque tudo vai virar organização criminosa. Essa é a primeira preocupação.

A segunda preocupação é em relação a essa presença de infiltração com o Poder Público. Parece-me, com todo o respeito, que vai haver bis in idem, porque, se há infiltração com agentes do Poder Público, haverá punição pelos crimes contra a Administração Pública. Então, punir-se pela organização criminosa com aumento de pena de infiltração no Poder Público e ainda pelo crime contra a Administração Pública, em relação à causa de aumento e os crimes contra a Administração, parece-me que vai haver bis in idem.

E uma última preocupação que eu tenho, o último destaque que eu faço – se eu estiver errado, podem me corrigir – é que a Convenção de Palermo usa também a expressão “grupo criminoso organizado”. Não usa só a expressão “organização criminosa”. E, se nós não contemplarmos essa expressão, talvez nós tenhamos problema de compatibilidade com o direito internacional. A Convenção de Palermo define expressamente o que é “grupo criminoso organizado”. Então, até para efeitos de extradição, talvez nós precisássemos, por bilateralidade, mencionar o que é grupo criminoso organizado. Mas a minha preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Usa o grupo organizado como nome técnico de uma organização criminosa. Não há diferença. Apenas utiliza a expressão. Agora, um grupo organizado é o que diz realmente a Convenção de Palermo. Não há distinção. Nós vamos utilizar uma ou outra, a que for mais técnica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me fazer uma observação, Gamil?

O SR. GAMIL FOPPEL EI HIRECHE – Perfeito, Ministro, mas a minha preocupação é que se diga que se está fazendo uma analogia in malam partem, que

se diga que grupo criminoso organizado... Eu concordo que me parece óbvio que seriam a mesma coisa, mas, se não estiver na lei a previsão de grupo criminoso organizado, alguém pode dizer que há uma lacuna pela não previsão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas isso é tradução.

Deixem-me fazer uma ponderação: quando a gente pensa em organização criminosa, estamos pensando em tipo mafioso. A Convenção de Palermo é de Palermo não é por acaso. Palermo, Sicília, etc., origem da Máfia, da Cosa Nostra, etc. A organização criminosa é pensada em termos de Máfia. Então, alguns características são indicados. Por exemplo, lei de silêncio, a infiltração. Eu não vejo, Gamil, aqui a duplicidade, porque, veja: se a associação criminosa comum praticar um roubo, haverá a punição pela associação criminosa e pelo roubo.

Então, o fato de que haverá punição pela sucessão criminosa e pelo roubo. Então, o fato de que haja infiltração de servidores públicos não me parece essencial.

O fato é que nós temos duas maneiras de associação, uma menos grave, cotidiana, e uma que, dependendo da extensão e da ramificação, oferece dano, possibilidade de dano grave até ao Estado democrático de direito, como a gente está vendo.

Na proposta do Prof. Nabor, não concordei mais foi com a finalidade de auferir vantagem econômica. Pode ser outra coisa, pode ser vantagem de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Interesses. A convenção diz isso, a convenção não especifica vantagem econômica.

É só isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na proposta vinda do Senado, vai ser uma facilidade de defesa extraordinária, porque é uma proposta ruim, uma vez que ela diz que a quadrilha só se caracteriza mediante a prática de crimes. Isso é o paraíso da advocacia! Eu quero ser advogado, vou renunciar ao Ministério Público e vou começar a defender organização criminosa, porque está dizendo que só há organização criminosa com a prática do crime. Ministro, isso aqui é um retrocesso tremendo!

A proposta que a gente está fazendo aqui, se o senhor me permite, é, num tipo autônomo – e me parece que contempla a discussão que veio da Subcomissão da Parte Especial – apresentar esses elementos de diferenciação e...

Não sei, Gamil, mas entendo perfeitamente que o ônus da acusação vai ser dizer o seguinte... Vocês não têm aqui essa estruturação. Talvez você possa nos ajudar para diferenciar essa estruturação rudimentar

que qualquer organização tem, você fica aqui, o outro vai lá e pega, dessa mais estruturada, organização hierárquica estruturada, com divisão de tarefas, com liderança estabelecida.

O SR. (Não identificado) – Desculpe-me, Relator, mas isso é inerente ao bando ou quadrilha.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele falou em formação de bando ou quadrilha e deu essa especificação toda? Não. E estão aí milhares de denúncias por formação de bando ou quadrilha. É evidente que mais de uma pessoa, pelo menos, têm de ter uma conversa, e isso já é, de certa forma...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ajude-nos, Muíños.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É o óbvio, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, ajude-nos, vamos achar uma formulação que a gente consiga...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Crime de qualquer natureza, só tira “vantagem econômica”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma colocação, até pela peculiaridade do tema. Primeiro, sobre o assunto, até quando o nosso Relator falou, e é verdade. Quando se fala em organização criminosa, a ideia que nos vem é de máfias, exatamente. Porém, vejam o que o legislador fez na lei de drogas vigente, como hipótese de não se permitir a redução da pena, no § 4º do art. 33: caso se identificar o agente – quer dizer, aquele pequeno traficante – a organização criminosa. É o que o Nabor falou. Quer dizer, o nosso legislador se preocupou tanto em falar em organização criminosa sem tipificar antes. E vejam, na lei de drogas está lá, uma das condições para reduzir a pena é o chamado pequeno traficante não se identificar a organização criminosa. Será que o legislador, na lei de drogas, para considerar o pequeno traficante, aquele que não pertence a uma máfia... Você vê que não é. Então, é necessário, sim, o tipo autônomo.

Parece-me que, desde a Lei 9.034, que falou do crime organizado e que foi uma importação que veio da Itália, mas numa realidade diferente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E que o legislador, naquela época, não teve condições políticas de definir – isso me disse o então Deputado Nelson Jobim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque não definiu o que era, aí ficamos com...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não teve condições políticas de aprovar com clareza o que seja organização criminosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, confundiu mais ainda, porque continuamos tendo uma associação criminosa para o tráfico com duas pessoas; na época, para o genocídio, três pessoas formavam uma associação; e temos a associação normal, bando ou quadrilha, com quatro pessoas. Quer dizer, o legislador foi muito equivocados.

Quer me parecer aqui, e V. Ex^a colocou isso, o caso de aproveitarmos o que o Senado está em acordo com o tratado, mas retirando, fazendo supressões, a “vantagem econômica” ser substituída por “qualquer natureza”.

Quanto ao bis in idem, foi bem observado pelo Gamil, mas me parece que aqui não é só o fato de ter o funcionário público, mas de ter o funcionário público infiltrado. Não quer dizer que ele esteja praticando crime contra a Administração Pública. Se for, aí é que se vai verificar se a associação será autônoma ou se será absorvida. Ele observou bem, mas acho que não prejudica.

Talvez o tipo, a conduta é que, em vez de ser “associarem-se”, eu utilizaria a expressão trazida pela Luiza – as duas – “organizarem-se”, porque o crime é organização criminosa, e o “grupo criminoso”, “organizarem-se ou agruparem-se três ou mais pessoas”, e mudando “vantagem econômica” para “qualquer natureza”.

Eu acho que estamos dando rigor técnico, penal, acompanhando o tratado de Palermo. “Grupo”, “agruparem-se” ou “organizarem-se”, que é o tipo penal, e com isso permitindo à doutrina e à jurisprudência diferenciarem da mera associação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Presidente, eu que levantei a questão. Justamente, a proposta tem esta finalidade, distinguir claramente o tipo de associação do tipo de organização criminosa, que é muitíssimo mais grave. Então, o objetivo é esse, não é outro, não foi o de eliminar ou de facilitar. Em absoluto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei, eu sei. Tenho a redação aqui.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Porque a confusão, hoje, já existe entre quadrilha e organização criminosa. Se existiu organização criminosa tipificada, imagine V. Ex^a nos casos em que as duas figuras passarem a coexistir! Então, temos o dever de aprimorar a redação para fazer congregarem no tipo todos os elementos indispensáveis à configuração dessa nova figura gravíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fiz uma formulação aqui, Professor Nabor, o senhor poderia considerá-la?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente, é esse o objetivo de qualquer natureza e fecho com o ...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso, antes disso, só...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Com relação a essa preocupação levantada – aliás, o Professor Gamil sempre traz reflexões muito importantes – a questão da infiltração, também estou com o Desembargador Muiños. Essa matéria se revolve facilmente sem incidir na preocupação do Professor Gamil de se caracterizar bis in idem. Pelo seguinte: a doutrina e a jurisprudência sobre formação de quadrilha já resolvem essa questão. Por exemplo: pune-se a quadrilha ou bando independentemente dos crimes concretamente cometidos pelos membros do bando ou da quadrilha.

Então, no caso, a infiltração é elemento conformativo do tipo, sem que isso venha a incidir em bis in idem. Crimes concretamente cometidos contra a administração pública serão cometidos por quem os houver praticado. Até com adesão de terceiros que não integrem a organização criminosa, sem incidir em bis in idem.

Não me preocupa a consideração, como um dos fatores integrantes do tipo, a infiltração no poder.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Concordo plenamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, posso ler uma proposta que eu submeto aqui à distinta plateia?

Por favor, prestem atenção, para ver se conseguimos chegar a um consenso.

Organização criminosa: associarem-se três ou mais pessoas, de forma estável e permanente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Organizarem-se, Luiz, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Põe organizarem-se.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou agruparem-se.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Agrupar, acho que não há necessidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o tipo de Palermo, não atende.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Organizarem-se ou agruparem-se.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou ler então, com a sugestão da Luiza.

Organizarem-se, três ou mais pessoas, de forma estável e permanente, ou com atuação em mais de um país, ou mediante a infiltração ou cooptação de

funcionários públicos, valendo-se de estrutura hierarquizada e com divisão de tarefas, ainda que informal, para o fim de cometer crimes. Pena (na minha sugestão): 4 a 9 anos.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Luiz Carlos, desculpe, eu não entendi a redação, nessa parte: “valendo-se de estrutura hierarquizada” é um complemento da transnacionalidade da inserção?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, são alternativas.

Organizarem-se, três ou mais pessoas, de forma estável e permanente, ou com atuação em mais de um país, ou mediante a infiltração ou cooptação de funcionários públicos, valendo-se de estrutura hierarquizada e com divisão de tarefas, ainda que informal, com o fim de cometer crimes. Pena: 4 a 9 anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A atribuição de tarefas e a hierarquia têm que acontecer em qualquer organização, certo? Não é uma alternativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a ponderação que o Gamil fez, mas veja que no tipo do 288 isso não está. Associarem-se três ou mais pessoas, de forma estável e permanente, para o fim de cometer crimes – é a proposta que veio de vocês. Essa é a antiga quadrilha ou bando, a figura menos grave – de um a três anos.

Se um desses três elementos se apresentar, essa estruturação organizada. Não dá para colocar no tipo, mas a ideia é essa, de tipo mafioso, ou a atuação em mais de um país, ou a cooptação ou infiltração de funcionários públicos, aí será organização criminosa. É bem a proposta que vocês fizeram, só que com esse acréscimo.

O SR. TIAGO IVO ODON – Luiz Carlos, essa previsão de hierarquia e divisão de tarefas, acho que isso não ajuda. Isso pode ser omitido. Associação, organização, sempre vai ter isso. Isso não ajuda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O risco é esse que o professor Nabor falou, de virar tudo organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Uma divisão de tarefas e uma certa hierarquia. Isso é da convenção, dizer o que é organização criminosa

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui a gente deixa a jurisprudência para definir, Gamil

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Olha, acho que não vamos confundir porque nós temos que ter em mente não a máfia, que não é brasileira, mas o PCC, que já causou pânico na cidade de São Paulo inteira. Então, isso, isso é organização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, não bastam a estabilidade e permanência. Se a acu-

sação não provar estruturação organizada, não cai na organização criminosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto relator, aproveitando a sua proposta, insisto em “organizarem-se e agruparem-se”. É típico porque é o tratado, “organizarem-se ou agruparem-se”. E questiono se, ao invés de “prática de crimes”, “visando auferir vantagem de qualquer natureza”. Não é só prática de crimes. O objetivo da organização criminosa, pelo tratado, e o Ministro Dipp sabe bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, se a vantagem for lícita, é uma empresa. Não dá. A finalidade é cometer crimes, não é?

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Não, mas aí é a convenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu coloquei só a dúvida.

O SR. TIAGO IVO ODON – Posso apresentar uma proposta alternativa? Eu proponho retirar “a previsão de forma estável e permanente” da associação.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Aprovado.

O SR. TIAGO IVO ODON – A associação ficaria: “Associarem-se mais de três pessoas para o fim de cometer crimes.” Na organização criminosa ficaria: “Associarem-se mais de três pessoas de forma estável, permanente e armada para o fim específico de cometer crimes e visando auferir vantagem de qualquer natureza.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem o “armada” não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (Fora do microfone) – “Armada”, não necessariamente.

O SR. TIAGO IVO ODON – Tudo bem, pode tirar o “armada”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas, meu caro Tiago, veja bem. Isso vai estabelecer uma grande confusão entre associação e concurso de agentes para a prática de crimes. Fica muito, muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Concorde com o Prof. Bulhões. Se tirar o “permanente e estável” na associação, no 288, qualquer concurso se transformará. Eu concordo, sim. Isso é até perigoso.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Mas eu acho que nós podíamos tirar o “permanente, de forma estável”, e deixar o “estável e permanente” para a associação criminosa, a organização, porque a organização é algo que pretende durar mais. Eu acho que a gente tem de dar essa conotação.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Exatamente. Esse é um dos pontos em que poderá dar confusão. Nós estamos tratando da associação criminosa com

uma gravidade que ela não tem. Tem na organização criminosa.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Tem é na organização criminosa.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Então, vamos pôr de forma estável.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Tira um pouco a associação criminosa. Está dando a confusão, porque está se fazendo, na minha leitura, uma “equiparação”, entre aspas, entre a associação criminosa – leia-se “a anterior formação de quadrilha” – um tipo de grave na convenção internacional, que é a organização criminosa. Aí é que está o conflito. Vamos fazer “organização criminosa”, esqueçam “associação”. Depois, se dá para “associação” a redação que nós bem entendermos. Vamos tipificar a organização criminosa. Não compara com aquilo que vem depois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, peço um voto de confiança. Eu acho que estamos falando todos a mesma coisa. A preocupação que este relator tem é a seguinte: nem toda associação criminosa é uma organização criminosa e nem toda organização criminosa é uma associação criminosa. A diferença de pena é brutal. Interessa a todos que essa distinção seja bem feita, seja adequadamente feita. Na minha proposta, a gente coloca três hipóteses alternativas de caracterização. Se essa organização ou agrupamento tiver uma das três características, será uma ou mais, como eu havia proposto. Será organização criminosa.

O SR. GAMIL FOPPEL – Eminentíssimo relator, eu sugeriria, então, em relação à redação que o senhor sugeriu, que essa terceira circunstância, organização e hierarquia, fosse suprimida, porque isso, data vênua, é indicativo de qualquer crime organizado, seja bando ou quadrilha, seja organização criminosa, e talvez pensar aí num terceiro critério distintivo – alto poder intimidatório, alguma coisa assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente nem sabe qual é. A quadrilha funciona, às vezes, entranhada. A gente nem fica sabendo de poder intimidatório dela.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Olha, isso não é verdade... (fora do microfone) que a divisão de tarefas e a hierarquia sejam inerentes à associação. Eu defendo casos de skinheads em que não tem nenhuma divisão de tarefas e nenhuma hierarquia, e eles são associados para cometer crimes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria associação criminosa.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Quer dizer, não são, estou tentando... mas são acusados de.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou pedir o seguinte voto de confiança. Posso apresentar?

O SR. PRESIDENTE (Nilson Dipp) – Nós estamos fechando o tipo. O tipo é tão grave! Estamos fechando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiz, eu quero fazer um encaminhamento aqui.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Estou falando a favor de se manter a hierarquia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O texto da própria convenção não serve? Qual é o problema do texto da própria convenção?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero fazer um encaminhamento, por favor.

O colegiado concorda com a distinção entre associação criminosa e organização criminosa? São dois tipos de gravidade distinta. Se o colegiado concorda que uma das três situações deve se apresentar – não precisam ser as três, uma delas – para que a gente faça essa distinção, que é essa estruturação hierárquica, atuação transnacional e a infiltração e a infiltração ou cooptação de funcionários públicos. Uma das três...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Funcionário público não é instituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma das três, Ministro. Se tiver uma dessa, pelo amor de Deus...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Veja a redação do Prof. Nabor Bulhões, que a mim satisfaz com pequenas...

“Associarem-se três ou mais pessoas, de forma estável e permanente, para o fim específico de cometer crimes” – eu diria crimes graves, para diferenciar – “mediante estrutura organizada e divisão de tarefas” – é da convenção –, com hierarquia definida ou com certo grau de hierarquia, e visando auferir qualquer vantagem”.

Ponto final. É a redação do Bulhões. Chega. Não precisa mais nada. É isso.

O SR. – Eu só quero deixar registrado que eu me posiciono contrariamente à expressão “estrutura organizada”. Enfim...

O SR. – Essa é da convenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, vamos fazer esse encaminhamento. O Ministro Presidente está propondo só a substituição de “vantagem econômica” por “qualquer vantagem”.

Vamos fechar isso e passar a outro assunto?

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Não poderíamos usar o termo “organização”?

O Ministro falou em crimes graves, para o fim da prática de crimes de alto potencial ofensivo.

O SR. – Tanto faz, Luíza.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu sei, mas isso é só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, por favor.

Este relator está querendo fazer o encaminhamento para a gente passar para outro assunto.

Prof. Nabor, Prof. Luiz Flávio, por favor...

Prof. Nabor, o Ministro presidente está propondo o seguinte: acolhe a proposta do senhor com exceção de “vantagem econômica”, substituída por “vantagem ilícita de qualquer natureza”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mais grave...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cometer crimes graves, mediante estrutura organizada e divisão de tarefa, com hierarquia definida e visando auferir vantagem ilícita de qualquer natureza.

Podemos fechar?

O SR. – Organização criminosa é crime grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi acolhido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO – Relator, eu gostaria de perguntar se o Professor Nabor, que encaminhou, aceita apenas “na conduta” em de “associarem-se”. Organizarem-se ou agruparem-se. Se ele aceitar, a mesma proposta...

O SR. NABOR BULHÕES – Está bom. Tanto faz.

O SR. – Minha preocupação é: “crimes graves”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, gente, está feito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só uma coisa: a sugestão do Ministro...

O SR. – O tratado fala em grupo...

O SR. – Fala em grupo e fala em organização. Não é ...

Tratado...

São duzentos e tantos países.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, gente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, só uma observação: a sugestão do Ministro é precisamente o que nós – eu e o Nabor – antes, estávamos querendo. É um dado a mais. Agora só um detalhe: crimes graves... O cuidado que temos que ter é que é preciso especificar um pouco mais o que são crimes graves.

Crimes graves punidos com pena máxima, superior a... etc. etc.

O SR. (Não identificado) – Se...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, mas aí... Vamos lá. Estamos de acordo em colocar “crimes graves”. Agora nós temos que debater o que nós reputamos como graves para diferenciar isso do de cima, do crime de cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Luiz Flávio, o tratado fala em quatro anos. O senhor concordaria?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí é que está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que seja igual ou superior a quatro anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Com pena máxima superior a quatro anos, convenhamos, acho baixa essa pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é o tratado, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque os crimes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos numa jornada de consenso aqui, gente!

Eu estou concordando, Prof. Luiz Flávio, com essa especificação, mas vamos manter a do tratado, que fala em quatro anos. Então, a organização criminosa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – é preciso definir o que é grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É pena máxima de quatro anos, ou pena mínima?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A partir de quatro anos.

O SR. – É pena máxima, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então é mínima. A partir de... É mínima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena mínima de quatro anos.

Professor Nabor...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bom, já mudou de figura

O SR. LUIZ FLÁVIO –

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES –

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já mudou de figura. Com pena mínima de quatro anos tinha acordo. Estou de acordo.

O SR. – Podemos seguir em frente?

O SR. – Com pena mínima de quatro anos, não.

O SR. – Com pena mínima de quatro anos, foi o que foi tratado.

O SR. – Cujas penas máximas se igual ou superior a quatro anos.

O SR. – Não pegaria corrupção, peculato, não pegaria nada disso. Pena máxima aí eu concordo.

O SR. – Os senhores estão falando a mesma coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Trabalhando com pena máxima isso significa 98% dos crimes do Código Penal, porque quase tudo tem pena máxima de quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS – Mas, é um tratado, Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Espera. O tratado está aí legal. Agora se ele é injusto nos corrigimos e fazemos

justo. É questão de estabelecer. Quase tudo, quatro anos, Luiz Carlos são quase 98% dos crimes que tem quatro anos de pena.

O SR. LUIZ CARLOS – Professor, com a devida vênia, essa exigência não virá na associação criminosa. O que vai assegurar essa preocupação da subcomissão, de associação criminosa, seja de menor potencial ofensivo. Se o crime é a partir de quatro anos. É o espaço da associação criminosa.

O SR. (Não identificado) – Faço esse pleito de consenso.

O SR. (Não identificado) – É que não se pode banalizar também é o tipo e o conceito de associação criminosa. Nós estamos aqui não banalizando aquilo que é grave. E deixando a associação criminosa a formação de bando e quadrilha. Mutates e mutantes, numa linguagem moderna.

O SR. LUIZ FLÁVIO – Legal. O raciocínio está bom, está tudo certinho. Só que um crime punido com quatro anos no Brasil, hoje, pelo contexto geral do Código Penal, você reputa grave? É só isso.

O SR. – Prof. Luiz Flávio, veja o senhor o esforço de consenso que estou querendo chegar.

O SR. (Não identificado) – Deixe como está no projeto do Senado.

O SR. (Não identificado) – Nós estamos acrescentando a sugestão do senhor.

O SR. (Não identificado) – Cujas a pena máxima seja igual ou superior a quatro anos e aí não coloca o grave.

A SRA. (JULIANA GARCIA BELLOQUE)? – É uma questão de escolha.

A SRA. (JULIANA GARCIA BELLOQUE)? – Eu prefiro tirar o grave. Tira-se o grave e põe o parâmetro da pena.

O SR. – É isso que eu estou observando.

O SR. – Menos subjetivo.

O SR. – Pena máxima igual ou superior a quatro anos.

O SR. – O que nós estamos querendo é objetivar mesmo a ideia. A ideia está correta.

O SR. – Eu até acrescento, Sr. Presidente. Parece que o Brasil aprovou o tratado com está, ele não poderia contrariar em termos de pena.

O SR. – Prof. Luiz Flávio, deixe-me fazer uma colocação de consenso. A proposta original nem falava em crime grave. Nem falava. Nós estamos aderindo esta sugestão do senhor. Acrescentando.

O SR. – Quatro anos é espaço comum de consenso.

O SR. – Senão vamos denunciar o tratado.

O SR. – Prof. Nabor, pode ser assim? São quatro anos. Igual ou superior a quatro anos. Superior a qua-

tro anos, fazemos um consenso? Podemos. Superior a quatro anos, professor.

A SRA. (JULIANA GARCIA BELLOQUE)? – Superior a quatro anos é bem melhor.

O SR. – O tratado diz igual ou superior.

O SR. – Tem o argumento favorável, superior a quatro, que hoje só cabe preventivo em superior a quatro anos.

O SR. – Então, está ótimo.

O SR. – Esse problema, a propósito, é o que está na pena do 288, lá em cima, está de um a três. Continua não cabendo preventiva, viu gente.

O SR. – Está. Agora, eu entendo e sugiro que a pena que está aqui, de três a dez anos, é aquela pena muito larga. Eu sugeriria de quatro a nove anos ou de quatro a oito anos.

A SRA. (JULIANA GARCIA BELLOQUE)? – Eu voto a favor do quatro a nove anos.

O SR. – Quatro a nove anos, porque três fica igual a da associação criminosa. **O SR.** – Eminente relator, só um problema de compatibilidade, ainda não foi votada a questão da figura específica dos crimes hediondos. A formação de bando ou quadrilha para a prática de crimes hediondos, salvo engano, tem pena de três a seis anos.

O SR. – Não vamos manter isso não. Vamos tirar. Não vai mais ter aquela quadrilha do crime hediondo. Não faz mais sentido.

O SR. – A organização criminosa aqui é compreensiva.

O SR. – Porque senão a organização vai ficar com uma pena mais alta do que a formação de bando ou quadrilha para a prática de crimes hediondos.

O SR. – Tira o hediondo.

Aqui nós estamos criando tipo, lá é um mero controle.

O SR. – Fica três a 10 anos? Então, fica. Fechamos, vamos em frente. Eu achei que não ia ter polêmica. A lesão corporal, que fiz com a Juliana, acho que não tem polêmica. Tem Juliana?

O SR. – Se quiserem suprimir algumas das sessões vamos discutir isso virtualmente e fechar, porque senão vou manter todas essas e vou marcar mais sessões, porque não vamos entregar no prazo se forem todas essas questões deliberativas.

Achei que estivesse pronto. Não ia colocar nada, aí vieram algumas outras considerações e houve a discussão.

O SR. – Presidente, sou a favor de que sessões, de que se mantenha. Enfim, esses são os ônus da participação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estão mantidas todas as sessões.

O SR. – Se não puder vir, paciência.

O SR. – Estamos desde quarta-feira, a Luiza, o Eluf, o Moinhos, estamos aqui, o Tício, ficou perceptível o nosso imenso cansaço. Estamos trabalhando diretamente há quatro dias seguidos. O Sr. Luiz Flávio estava lá também, em Aracaju. Então, essas sessões de sexta e segunda, estamos vendo, há um cansaço.

O SR. – Vou ter que conciliar, então.

A SRA. – Só essa de sexta e de segunda, então?

O SR. – Proponho o seguinte. Eu proporia que nessa sessão ou a sexta ou a segunda fosse cancelada.

A SRA. – Eu gostaria também de pedir isso porque estamos exaustos.

O SR. – Se o Dr. Tício concordar, agora não podemos deixar de deliberar. Não há tempo mais.

A SRA. – Foi audiência pública também.

O SR. – Não, não foi. Quando teve audiência pública?

A SRA. – Lá, em Aracaju. Sexta-feira.

O SR. – Lá, em Aracaju, se teve audiência pública, não foi designada pela Comissão. Lá foi seminário. Venho tratando disso há quatro meses, com todas as regras. Você sabe muito bem disso e da minha preocupação de como se desenvolveria em Aracaju. Se teve audiência pública, muito bem, foi feita. Audiências públicas oficiais da Comissão estão dentro da programação. Ponto final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte, gente. Eu não posso vir nesta sexta-feira. Nesta sexta-feira, não venho. Então, quero saber: vamos manter a reunião? Alguém mais tem essa dificuldade? Como é que fica?

A SRA. – Não vindo o relator-geral, alguém terá que assumir a posição de relator-geral na reunião.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não posso vir nesta sexta-feira. Estou num stress...

O SR. – Na verdade, acho que muitos de nós estaremos quinta-feira em Brasília por causa da posse do Ministro Carlos Britto. Então, para nós, seria conveniente manter a reunião de sexta.

A SRA. – Eu também não posso vir na sexta-feira, data venia.

O SR. – Num dos dois dias eu não venho. Ou não venho na sexta ou não venho na segunda. Pergunto o que é mais cômodo para todo mundo.

A SRA. – Eu não posso sexta, especificamente. Mas não tem problema...

O SR. – Não estou querendo submeter minha agenda pessoal a ninguém, não. É o seguinte: eu vou ver meu filho, ou vou ver na sexta ou vou ver na segunda. Então, não venho. Aí quero saber: vamos manter a reunião sexta e segunda?

Tício, não sei se você ama, talvez você ame menos o seu filho. Eu amo muito o meu filho. Então, preciso...

O SR. TÍCIO ? – Se eu estiver aqui na segunda-feira, não posso vê-lo, porque o meu filho mora longe.

O SR. – É o seguinte: sexta-feira está mantido? Segunda-feira está mantido também? É o encontro das duas datas que me incomoda. Mantemos a pauta? Está mantido: sexta e segunda? É isso?

O SR. – Isso foi feito a pedido da Subcomissão. Se a Subcomissão disser que se pode decidir de outra forma, salvo...

A SRA. – Será que não poderíamos fazer a reunião na segunda? Deixa segunda?

O SR. – Vamos mudar a reunião de segunda-feira então?

O SR. * – Tendo a sua proposta, eu diria que é melhor tirar a do dia 23, se for segunda-feira, e passando para a seguinte, que é dia 7, toda a parte geral que falta, que já vamos encaminhar esta semana para os colegas. E, como tem teoria do crime...

O SR. – E dia 20 de abril? Sexta-feira.

O SR. * – Seria outra pauta. Poderíamos fazer, mas seria outra pauta.

O SR. – Não, essa pauta está marcada.

O SR. * – Eu sei, mas a nossa seria dia 23. A nossa seria, então, dia 7, não há problema alterar. (Intervenções fora do microfone.)

A SRA. – Sim, mas a pergunta é: vamos ter reunião sexta e segunda, podemos fazer só segunda?

O SR. – Ou só sexta. O que é da preferência mais ampla aí?

O SR. – Sim, mas isso vai reduzir a pauta. Acho que não vai dar tempo de terminar.

O SR. – Está bom. Mantém a pauta, então. É isso?

O SR. – Em vez de sexta e segunda, faz quinta e sexta, os dois dias. Se sexta e segunda é ruim, talvez quinta e sexta, dois dias consecutivos.

O SR. – O Ministro sai das sessões, já disse isso com muita clareza. O meu problema é com os advogados e com os desembargadores e com as subprocuradoras. Eu tenho neste momento, é prioridade e obrigação de atender os prazos.

O SR. – O Presidente afirmou isso. Eu, particularmente, acho que é melhor (...) ...de atender os prazos.

O SR. – É, o Presidente afirmou isso.

Eu, particularmente, acho que é melhor, é mais produtivo quintas e sextas do que sextas e segundas. E o Presidente deixou claro que ele queria prioridade.

O SR. – A propósito, nessa quinta seria ótimo, porque já é a posse do Ministro, lá à tardezinha. Nós trabalhamos o dia inteiro aqui.

O SR. – Bom, eu já nem vou à posse, para trabalhar.

O SR. – Pois é, mas...

O SR. – A posse será às quatro horas, tem de estar uma hora antes. Eu acho que não seria...

O SR. – Eu vou encaminhar, então, eu vou propor para manter do jeito que está, porque, enfim... Deixa sexta-feira, deixa segunda e se algum membro não puder vir, não venha. Eu mesmo não poderei vir num desses dias, não tem problema.

O SR. – Sexta e segunda?

O SR. – E segunda, se tiver menos temas...

O SR. – A parte geral, então, será 7 de maio?

O SR. – Continuem usando a comunicação virtual. Nós começamos com a comunicação virtual tão bem e, de repente, ela vira...

Se for por reuniões presenciais, nós não vamos entregar nem em agosto.

O SR. – A parte geral, dia 7 de maio, então? Toda a parte geral.

O SR. – Está certo. Então, está mantida a pauta. Eu virei aqui, na sexta-feira, estarei aqui. Na segunda, infelizmente, eu não vou poder vir.

O SR. – Está mantida a pauta e o menos possível... O que for possível discutir virtualmente, pronto, eu trago as posições definidas. Não concordo com isso.

O SR. – Mas relator, vamos ver o que vai ser...

Peço, Presidente, só para que todos saibam, o que, então, vai ser votado nos dias 20 e 23 para nos organizarmos, já que a parte geral vai ser, toda ela, 7 de maio.

O SR. – É, na sexta-feira que vem, o que está em pauta, gente? Crimes contra a administração? E furto?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E o que não foi visto hoje.

Até que hora a gente pode ficar, porque eu vou ter de dar uma saidinha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode sair, Ministro. Eu estou aqui. A gente fica até um pouco mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu tenho uma saída de uns 45 minutos. Eu tenho de sair.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se puder continuar de tarde, eu volto. Se não vai continuar de tarde...

O SR. – Não, eu e a Luiza precisamos estar, infelizmente, às três horas, no aeroporto.

A SRA. LUIZA NAGIB – Não, duas horas.

O SR. – Duas horas.

O SR. – Bom, se precisa estar às duas horas, é quase uma hora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, sexta-feira fica sendo crimes contra a administração pública e furto.

A SRA. – Tem de aproveitar melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Furto na sexta-feira, tudo bem, Juliana?

O SR. – E o que vai ser visto hoje?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, vamos continuar um pouco mais, professor, vamos. Lesão corporal.

O SR. – Presidente, nós estamos hoje, aqui, mobilizados, quer dizer, é uma oportunidade de a gente ganhar o dia inteiro. Será que a gente não poderia fazer um esforço? Todos nós temos problemas, mas é uma questão de prioridade e de opção, de compromisso assumido, com todo o respeito e carinho aos meus companheiros.

Eu tenho um milhão de compromissos e eu vou priorizar e hierarquizá-los de acordo com os meus entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu marquei esse meu compromisso na hora do pretenso almoço.

O SR. – Eu sei, eu sei, eu sei, eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não almoço...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é o compromisso do senhor, Ministro. Eu estou dizendo para a gente continuar.

O SR. – Vamos continuar, gente.

O SR. – Eu não vejo por que a gente parar hoje, parar...

O SR. – Eu não vou naquela porcaria, Luiza, você vai para mim.

O SR. – Todo mundo veio. Há mobilização...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ótimo, é isso mesmo.

A SRA. LUIZA NAGIB – É, então eu acho que vamos manter o dia todo hoje. O senhor vai para o seu compromisso e nós vamos almoçar.

O SR. – E se puderem providenciar até um lanche gentil, eu abstrairia o almoço.

O SR. – O almoço, não é?

O SR. – Um lanche aqui e acabou. Vamos embora, vamos trabalhar.

A SRA. LUIZA NAGIB – Não, mas o Ministro tem um compromisso agora. Ele vai sair e nós vamos almoçar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ir, Ministro. Pode ir que nós vamos prosseguir. Vamos prosseguir.

A SRA. LUIZA NAGIB – Ele vai sair e nós vamos almoçar.

O SR. – A gente prossegue.

A SRA. LUIZA NAGIB – E depois volta.

O SR. – O Ministro acompanha por telefone, vamos embora.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se for seguir de tarde, estarei aqui, logo aqui. Em uma hora estou de volta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, Ministro.

A SRA. LUIZA NAGIB – Não, vamos seguir de tarde.

O SR. – Vamos seguir de tarde.

A SRA. LUIZA NAGIB – O Ministro vai ao compromisso e nós vamos almoçar. Voltamos aqui e...

O SR. – Agora, Relator, seria bom definir quais vão ser os temas das futuras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sexta-feira, crimes contra a administração pública e furto. Sexta-feira.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Hoje à tarde? Hoje à tarde, o que vai ser?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Só um minuto. E tudo o que não for terminado hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E tudo o que não for terminado hoje.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se a gente conseguir furto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, na segunda-feira...

O SR. – Desculpe, pode repetir?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sexta-feira que vem, crimes contra a administração pública, furto, fé pública e incolumidade, mais o que nós não conseguimos terminar hoje.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Patrimoniais em geral, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Aí, na segunda-feira, com é que vai ser?

O SR. – Não, poderia ser a parte geral, mas é importante a sua presença.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parte geral na segunda-feira?

A SRA. LUIZA NAGIB – Esse não é sexta-feira?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso é sexta-feira.

A SRA. LUIZA NAGIB – O que você falou agora?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sexta-feira, Luiza.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para aí, para aí.

A pauta está mantida porque não há consenso e vai ser mantida a parte geral para segunda-feira.

A SRA. LUIZA NAGIB – Dia 23?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vinte e três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom almoço, Ministro.

O SR. – Está encerrada?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, bom almoço, nós vamos prosseguir. Vamos prosseguir, vamos prosseguir, não tem...

O SR. – Almoço coisa nenhuma.

A SRA. LUIZA NAGIB – Não, nós vamos almoçar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Boa saída.

Sr. Ministro, para alguns dos temas, aqui, o senhor quer adiantar o voto? Lesão corporal, drogas, idoso?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu concordo com tudo o que foi apresentado previamente. Eu não fiz nenhum destaque, logo, eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está feito. Lesões corporais, gente.

Juliana, você falou que tem alguma observação em relação a esse projeto?

A SRA. LUIZA NAGIB – Nós vamos almoçar.

O SR. – Não, Luiza, vamos direto.

A SRA. LUIZA NAGIB – Depois volta.

O SR. – Não, vamos direto.

A SRA. LUIZA NAGIB – Ele vai voltar! Ele vai sair!

O SR. – Lesão corporal tem um adendo só.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu queria fazer um encaminhamento.

Vamos levar a ...

Gente, eu queria fazer um encaminhamento: vamos levar a discussão um pouco mais à frente. A gente adia a hora do almoço.

A SRA. LUIZA NAGIB – (Fora do microfone.) ...lesão corporal e, daí, a gente faz o almoço.

O SR. – Só uma questão prática. O Ministro disse que volta em uma hora.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós vamos ficar a tarde inteira, Ministro.

O SR. – Então, vocês não querem interromper para o almoço?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Nós vamos interromper depois da lesão corporal.

O SR. – Sim, mas aí ele... Porque ele vai sair às 13 horas. Nós interrompemos agora, porque quando...

O SR. – Interrompe, então.

A SRA. LUIZA NAGIB – Interrompemos agora porque o Ministro vai sair.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está interrompida agora. A gente volta às 14h, é isso?

A SRA. LUIZA NAGIB – Sim. O Ministro sai, interrompe; o Ministro volta, retoma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sessão interrompida. Vamos almoçar. Voltamos às 14h.

(Iniciada às 10 horas e 25 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 55 minutos.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos recomeçar a reunião?

O Ministro está chegando. Ele falou: “Podem começar”. E a Salise está observando-nos aqui que não aprovamos o texto final do tráfico de pessoas. Tinha havido uma construção consensual, mas não foi posta, não consta o ato formal da aprovação.

Portanto, discutimos isso na sexta-feira. Se for preciso, repassamos novamente o texto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Seria bom, mas não foi votado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não foi votado. Não foi votado. Então, fica já agregado, para sexta-feira, esse projeto.

O próximo, aqui, que a gente tem... Olha, a gente tem idoso, torcedor e drogas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Lesão corporal, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, é, tem a lesão corporal.

Lesão corporal, idoso, torcedor e drogas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A lesão corporal não vai ter (inaudível)...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse foi um projeto que fizemos eu e Juliana. Então, eu perguntaria dos destaques.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Um destaque, aqui, primeiro, é o do Relator. Primeiro, foi uma dúvida que eu e Marcelo tivemos. Foi tirada a enfermidade grave e incurável, que hoje é a chamada lesão gravíssima – está no § 2º. E foi colocada nessa proposta do § 2º, que seria a lesão grave. Parece-me que houve... A lesão incurável ser grave, não gravíssima? Confesso, não entendi se houve um equívoco ou não. Hoje está na chamada lesão gravíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, aqui está “lesão grave”, mas acho que a gente deveria, talvez, substituir por “lesão corporal qualificada” – não sei –, porque são três figuras, você notou? É o § 1º, o 2º e o 3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o terceiro. Criou-se o terceiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lesão grave está “enfermidade grave, pena de um a quatro”. Se houver enfermidade grave e incurável, § 2º, dois a seis.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Atualmente, a incurável é dois a oito. Nós estamos dizendo que a incurável agora é grave, não gravíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há mais grave ou gravíssima. Grave, aqui, são os três parágrafos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu sei. Nem tem aqui. Exato. Dois parágrafos se transformaram em três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez a gente pudesse colocar – o que você acha Juliana? – “lesão corporal”. Tira-se o “leve” e põe-se “lesão corporal qualificada”, porque aí seriam as três figuras aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que eu digo é que a natureza de uma lesão incurável... Tem gente que sai comentando que não há, não existe... Não, ela está prevista em lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente fez uma escadinha. Você notou, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De seis anos a um ano...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu verifiquei, só que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... um a quatro; dois a seis; três a sete.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... o incurável sempre esteve adequado aqui à incapacidade para qualquer trabalho, à inutilização de membro. É incurável. E estamos minimizando, até com a pena, que atualmente vai de dois a oito. Está no § 2º, e aqui está sendo colocado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na sua proposição, viria para o § 3º, então?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A incurável. Pelo menos a incurável, sim, porque acho que fica difícil justificar por que até hoje a incurável foi gravíssima, numa pena maior, e agora não a estamos colocando ao lado da incapacidade de inutilização total, a perda ou inutilização de membro no sentido de função. Só fica incoerente, parece-me, só isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, claro. Todos estão acompanhando a sugestão, aqui, do Muiños?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A intenção aqui não foi abrandar, não; foi só criar grupos para trazer maior proporcionalidade, e, no fim, está mais grave...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu penso assim também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, incurável, hoje, é de dois a oito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, dois é só a pena máxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois é só a pena máxima.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a natureza. Relator, desculpe-me aqui: o incurável nós estamos dizendo que não é similar à perda ou à inu-

tilização de membro. Incurável é que não terá cura. Foi uma lesão que provocou uma perda permanente. Acho que se está sendo incoerente. É colocar no § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na sua sugestão, viria para o § 3º?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só para dar coerência ao sistema, senão acho... não tenho como justificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que você acha, Juliana? Você é coautora da proposta.

Todos estão acompanhando? Eu recomendo a leitura desse papel que está aqui com todos, porque a proposta que fizemos, eu mesmo e a Juliana, cria, além da lesão, três figuras de lesão com maior gravidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que achei até muito bem proposto. Foi bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E até agora estamos dizendo aqui que, em vez de colocar lesão leve e lesão grave, colocar lesão corporal e lesão qualificada.

Aí há três figuras de qualificação, com a pena correspondente, com a pena um pouco mais severa em cada grau.

E o Muíños está dizendo que a gente poderia tirar a enfermidade grave do § 2º e pô-la no § 3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A enfermidade incurável. A grave...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A incurável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Deixe-me só explicar a lógica, para defender o nosso trabalho aqui, Relator, A ideia foi destacar, no § 3º, o 3º grupo, que é uma modalidade nova, com pena mais elevada, que não existia antes. Antes ficávamos com dois a oito. Não existia lesão corporal com pena mínima de três anos.

Destacar, no terceiro grupo, aquelas situações que incapacitavam o indivíduo para a vida social ou que geravam – no caso do aborto – algo absolutamente irreparável.

Podemos discutir se a enfermidade grave ou incurável deve descer para o terceiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A grave eu até admito. Agora, incurável é exatamente isso.

A SRA. JULIANA – É a ideia de que aquela enfermidade é... Enfim, nós convivemos com doenças. É aquela enfermidade que não incapacita a pessoa para o trabalho, para a uma atividade laborativa, nem gera uma deformidade. É uma doença que, se ela for grave a ponto de incapacitar, cairá no terceiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for. Agora, se é incurável, ou seja, uma lesão praticada que levará a vítima a carregar aquela lesão pelo resto da vida.

A SRA. JULIANA – Eu estou querendo pensar que tipo de doença seria incurável e não geraria... É transmissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser. Você concordaria, Juliana, em trazer isso para o § 3º?

O SR Dou esta sugestão: puxar a enfermidade para o terceiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixaria a enfermidade no 1º até o 4º e se ela for, além de grave, no 1º ao 7º. Parece razoável, não é?

A SRA. JULIANA – Não há motivo para ficar ...

O SR. – Relator, um ponto.

Na ação penal, § 11º: “nos casos de lesão corporal leve ou culposa, somente se procede mediante representação”. Nós estamos propondo, apenas para adequar ao que o Supremo Tribunal Federal acabou de julgar, salvo se praticado no âmbito domiciliar ou familiar, no âmbito doméstico ou familiar”, algo que o Supremo decidiu recentemente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se praticado no contexto de violência doméstica.

A SRA. JULIANA – Ocorre que o Supremo decidiu com base na lei que existe hoje. Se quisermos mudar isso, temos legitimidade para isso.

O SR. – Não, temos, mas com todos os fundamentos que lá foram discutidos, pelo que foi discutido, demonstrou que ...

O SR. – Protege mais a mulher.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou um § 11º aqui.

O SR. – Sim, fazer a ressalva das violência doméstica.

O SR. – Porque o que foi discutido no Supremo – realmente a Juliana está falando – foi pela lei de hoje, mas quem acompanhou os votos e a discussão foi exatamente mostrando a necessidade de dar um tratamento diferenciado. A necessidade. Nós podemos mudar? Podemos, mas eu acho que o que houve lá – e eu concordo – é a ressalva.

O SR. – É só a ressalva da violência doméstica.

A SRA. JULIANA – Doméstica e familiar contra a mulher?

O SR. – No âmbito da Violência doméstica.

A SRA. JULIANA – É contra a mulher ou se trata de qualquer violência? Entre irmãos? Por quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, contra a mulher. A ideia é contra a mulher.

O SR. – Entendi, porque vai alargar demais.

A SRA. JULIANA – A ideia da representação aqui no âmbito familiar é proteger a vítima de uma situação que ela não quer que prossiga. Então, é o irmão que lesiona outro irmão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Somente se procede mediante representação.

O SR. – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria assim; “salvo se praticado no contexto de violência doméstica contra a mulher”. Está razoável.

O Sr. – Aceito a proposta, embora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está assim: “nos casos de lesão corporal leve ou culposa, somente se procede mediante representação.

O Muiños está dizendo para ressalvamos a questão da violência contra a mulher.

A SRA. JULIANA – Salvo se praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que é o conceito da Lei Maria da Penha.

O SR. – Seria ação penal pública.

O SR. MARCELO – Eu tinha um destaque a fazer também, talvez um questionamento aos colegas que redigiram o texto. Ele diz respeito ao adjetivo considerável, no inciso II, “dano estético considerável”.

Eu tenho muita preocupação quando isso fica tão aberto. Saber o que é um dano estético considerável ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que redação você proporia, Marcelo? A ideia é a seguinte: de repente a pessoa é modelo, sofre um dano qualquer, e essa pessoa fica pelo resto da vida com aquela marca.

O SR. MARCELO – Eu tenho medo de que dano estético considerável não se consiga aplicar esse inciso II nunca.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dano estético grave, que tal?

O SR. – Teremos de ter alguma abertura

Alguma abertura a gente vai ter que ter, “dano estético grave”, “dano estético considerável”, “dano estético...”

O SR. () – Por que não “considerável”? Eu acho “considerável” melhor do que “grave”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que é um dano estético considerável?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Uma cicatriz pequenininha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for uma cicatrizinha no antebraço, não é nada, mas... “Grave” é melhor do que “considerável”?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Tiago está dando uma sugestão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dano estético...

O SR. () – “Relevante”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vejam que há uma abertura em qualquer situação, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, em qualquer uma, mas “considerável”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Dano estético relevante”? Técio, professor Nabor: “dano estético relevante” ou “grave”?

O SR. () – “Relevante”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Relevante”?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí tem que ter um juiz que vai dizer o que é, se é ou se não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Dano estético relevante”, tudo bem?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu tenho um destaque.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só uma pergunta, Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Já foi votada a ação penal?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Por enquanto não votamos, foi só uma sugestão. Por que, Gamil?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu pergunto se precisa ser adjetivado isso, porque dano estético... Estética é aquilo que choca, que causa... Adjetivar o estético... Eu acho que é dano estético.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desculpa, gente. Como é que ficou?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Viu, Dr. Luiz Carlos, eu me pergunto se é preciso adjetivar o dano estético.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Põe só “dano estético”, pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, doutor advogado, você está ampliando muito, porque não vai ser lesão leve (seis meses a um ano), vai ser lesão qualificada (um a quatro). Qualquer dano estético...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A doutrina, quanto a dano estético, considera dano estético o dano abominável, que causa nojo, não é uma lesão num lugar escondido. Isso é uma construção doutrinária, quer dizer, uma cicatriz no rosto de uma moça pode ser, do ponto de vista estético, uma coisa muito grave. Já o corte nas costas de um homem, com o dobro do tamanho, não será tão grave. Enfim, é um pouco essa noção, o sentido do dano estético é exatamente quando esse dano causa para a vítima um enorme desvalor, enfim, uma situação de inferioridade, de perda. Enfim, dependendo do local, não é dano estético; dependendo do local, pode ser maior ou menor. Então, é por isso que a adjetivação ou a tentativa de estabelecer algum tipo de palavra que limite não é ruim, porque o dano estético simplesmente... Uma cicatriz de 2mm num lugar que fica absolutamente escondido, numa parte do

corpo humano que normalmente não está à mostra, não é dano estético no sentido de uma lesão corporal qualificada, que enseje a pena de quatro anos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Direito Civil tem trabalhado com essa questão quando faz a distinção entre dano moral e dano estético.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sugestão é...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desde 1940, não estou dizendo nada novo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, a preocupação da Juliana e minha foi bem nesse sentido que você colocou. A gente encontrou aqui esse preditivo “considerável”. Aí, sugeriram agora “grave” ou “relevante”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – “Grave”. Do ponto de vista médico, a definição é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Grave”, não é? Seria “dano estético grave”, porque aí daria margem para o juiz apreciar se é grave ou não é grave.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A matéria é tão polêmica que, no inciso III, quando se coloca (§ 2º, III) “incapacidade permanente para o trabalho que a vítima exercia”... Vamos imaginar um modelo. Esse é o trabalho dela e alguém...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí pode vir para o § 2º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Talvez “dano estético”, considerável ou não, mas se não constituir lesão mais grave, porque, senão, um afasta o outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não afasta. Eu acho que não afasta, tanto que a construção de três figuras qualificadas teve justamente essa ideia de oferecer uma individualização da sanção.

Eu pergunto, então, se podemos aceitar “dano estético grave”. Professor Luiz Flávio, pode ser, não é?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só uma pergunta, eminente relator. Trata-se de dano estético grave permanente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Trata-se de dano estético grave.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Vai ser exigida a permanência do dano para que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, porque, se houver essa necessidade, já viria para os outros parágrafos, Gamil.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Que exigem uma permanência maior...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, porque eu não posso obrigar a vítima a se submeter a uma cirurgia plástica de reparação para qualificar a lesividade da conduta do agente...

Para qualificar a lesividade da conduta do agente. Então, eu acho que ficaria bom assim: “se resulta dano estético grave”, já sai da primeira figura da lesão e passa-se para a segunda.

O Muiños sugeriu aqui – queria saber se posso acrescentar... No § 2º consta: “Enfermidade grave e incurável.” E Muiños está propondo que essa figura em particular venha para o § 3º, que é como está hoje no Código.

Veja, na proposta, enfermidade grave, traz essa primeira figura de qualificação. O Muiños está propondo que a enfermidade grave e incurável, que hoje está no § 2º, venha para o § 3º. Pareceu-me razoável.

O SR. – No inciso I, § 2º, Dr. Luís Carlos, dever-se-ia falar aqui em perigo de morte ou perigo à vida e não perigo de vida.

O SR. LUÍS CARLOS – Onde? Perigo à vida?

O SR. – Perigo de morte ou perigo à vida.

O SR. LUÍS CARLOS – Está certo. Que mais, gente! Quais são os outros destaques?

O SR. – Eu não sei... Mas eu estava aqui atendendo a uma emergência profissional, talvez eu me tenha distraído e não sei se já está vencido. Esse inciso I: “incapacidade para as ocupações habituais por mais de uma semana”. Não sei se é um prazo muito pequeno... Essa aferição... Não sei... Quem é que vai?

O SR. – A mim também me parece.

O SR. – Eu acho que é extremamente grave você com uma lesão corporal ficar uma semana sem se levantar...

O SR. TÉRCIO – A gente sabe como são feitas as dispensas de trabalho nesses organismos em que as pessoas se submetem para arranjar uma licença do trabalho ou pedir um BIN (?) no serviço público. Então, eu fico um pouco com medo porque há uma cultura permissiva de se dar atestado e de se permitir, ao servidor público ou a particular, licenças de médicos que não cumprem com exatidão o seu dever. Acho que é muito perigoso deixar esse espaço.

O SR. – Tércio, se fossem 10 dias, tudo bem?

O SR. – A ideia foi justamente criar uma figura mais grave que a do caput. Agora, o texto atual que fala em 30 dias é de um exagero danado. Então, a gente pensou em uma semana, mas há um espaço para a gente encontrar.

A SRA. JULIANA – Eu estou muito preocupada, Relator, embolando o meio de campo, mas que tem a ver com o que está sendo discutido. Pelo que foi aprovado na última reunião, a informação que me chegou é de que essa lesão corporal grave vai ser cumprida necessariamente em regime semiaberto. Estamos falando em réu primário... Se houver condenação, neces-

sariamente em regime semiaberto. Isso me gera muita preocupação. Em geral, não vejo isso aqui.

O SR. – Acho que não, Juliana. Consulto Muiños. Acho que até quatro anos é regime aberto.

A SRA. JULIANA – Ficou sim. Até quatro anos, se houver violência ou grave ameaça afasta-se o regime aberto...

O SR. – Mas ficou até para a progressão ou cabe a restrição nos casos em que o juiz dispensar.

A SRA. JULIANA – Mas Marcelo me mostrou que continuou aquela redação de que o regime aberto vai ser possível, em quatro anos, em crimes sem violência ou grave ameaça, porque aí isso muda a minha visão sobre essas circunstâncias aqui, inclusive.

O SR. – Eu fiquei com a impressão de que estava contemplado com o regime aberto. A figura seguinte, não; mas o § 1º, sim.

A SRA. JULIANA – Mas por que o § 1º?

O SR. – Relator, agora há uma questão dogmática. Eu entendo a preocupação até da Juliana – e depois vou falar sobre a forma culposa –, mas aqui, quero até lembrar os colegas que nós estamos propondo que se repense a forma de se dimensionar as punições, inclusive dolosa e culposa quanto à mesma figura típica. E também os máximos e mínimos, porque não há uma regra. Então nós não podemos trabalhar assim: eu vou punir a tanto, permitindo o regime. Regime prisional é outra coisa. Nós aqui estamos valorando, entendo a preocupação dele, mas estamos valorando a conduta. Estamos valorando a conduta: um ano, dez anos, vinte anos. Dizem: “Não, mas é por causa do regime”. Não. O regime é outra coisa, é a forma de cumprimento. Eu não posso, com todas as vênias, Juliana, trabalhar o seguinte: eu vou definir a valoração de uma conduta pelo regime prisional. Eu não posso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Muiños...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O regime significa a natureza da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, eu...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. O regime prisional é uma forma de cumprimento da pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas também é a natureza da pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A regra é: praticou crime, é prisão. Se é pena, é prisão. O quantum é uma coisa, mas não pode estar atrelado ao regime prisional e às progressões. Isso é execução da pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, na prática, mais de uma semana – o sujeito bateu no outro e o outro quebrou o braço dele –, ele vai necessariamente em cana. É disso que eu estou falando. E

isso é grave. Isso é grave socialmente para o país, é grave para os governos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E é grave para a vítima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Juliana, eu compartilho do seu ponto de vista. Eu compartilho do seu ponto de vista. Quando nós fizemos, você há de se lembrar, quando nós fizemos esse redesenho da lesão, tinha, a meu ver, ficado implícito que tanto a lesão leve quanto essa primeira figura seriam merecedoras do regime aberto. Seriam. Eu acho relevante Muiños, porque, se você disser: “Não, não tem jeito”, eu vou falar: não, então essa pena de um a quatro anos a gente muda. Porque eu acho que essa clientela do parágrafo primeiro não é clientela para o regime semiaberto. É clientela para regime aberto. A dos outros parágrafos, não. Mas a desse parágrafo primeiro é.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. A gente tem que decidir o que a gente põe no parágrafo primeiro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Doutor relator, eu continuo a dizer: nós estamos definindo aqui valoração de conduta. Eu não posso atrelar valoração de conduta, com todas as vênias, me desculpe, posso estar errado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi, Muiños. Isso eu entendi.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...com o regime que vai ser aplicado. E se nós resolvermos aprovar o seguinte: só vai ter um regime? A valoração da conduta é uma coisa. Não pode estar atrelado. Que se mude até lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi, Muiños. É que talvez... A preocupação da Juliana é a seguinte: como esse texto já está pronto e acabado, quem for condenado por esse parágrafo primeiro qual regime receberá? Eu entendo que deve ser regime aberto o parágrafo primeiro. Concordo. Acho que tem que ser regime aberto aqui. Aí a pergunta dela é a seguinte: se nós consultarmos o texto que já foi aprovado, ele permite regime aberto? Porque, se a gente chegar à conclusão que não permite, a gente vai mexer na pena daqui. Não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Vou inclusive encaminhar para tirar algumas coisas, para esvaziar o parágrafo primeiro, então, porque eu o vejo como desproporcional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, você entendeu a preocupação da Juliana? É relevante.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Eu não estou dizendo que não tenha relevo, por favor. De maneira nenhuma. Ao contrário. Eu respeito. Es-

tou respeitando. Eu estou dizendo é que a dogmática, se tivesse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na aplicação da pena: deixe-me pegar aqui o projeto: aplicada a pena de prisão... Esperem um pouco aqui. Juliana, pelo art. 44 da proposta, mantém-se o regime aberto nesse caso. Olha, é que realmente a gente não tem o texto definitivo. Isso é verdade.

Bom, como Relator, eu peço desculpas. É que, para fazer o texto definitivo, o Senado tem que fazer aquele trabalho muito difícil que é transcrever as reuniões.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olhe, o artigo está assim, se me permitir, relator: as penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando: aplicada a pena de prisão não superior a quatro anos ou se o crime for culposo; o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, salvo: a) se for infração de menor potencial ofensivo; b) se aplicada pena de prisão igual ou inferior a dois anos. Repito: igual ou inferior a dois anos. A pena máxima aqui é de até um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Quatro anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É de um a quatro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A que está colocada aqui é um ano.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É de um a quatro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Seis meses a um ano. Ah, na lesão grave. Da lesão grave vocês estão falando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia para a gente dizer que a lesão corporal...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque a lesão leve é com violência ou grave ameaça, e é de seis meses a um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia para dizer que essa lesão corporal aqui do parágrafo primeiro merecerá regime aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai ter que dar um jeito de dizer isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com isso, porque é uma clientela muito vasta. É muito vasta, Muiños...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É demais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é caso de encarcerar. Não é caso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É briga de boate em que um quebra o braço do outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia para a gente fazer uma ressalva dizendo aqui que a lesão corporal. Eu encaminharia nesse sentido: dizer que a lesão corporal leve do 129 e do parágrafo primeiro, eu encaminharia no sentido de dizermos: “Olha, a lesão corporal leve do 129 e do § 1º admite o regime aberto”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas aqui, não lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós temos que mexer lá na parte geral, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Porque, senão, eu colocaria aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é uma rediscussão porque é só acrescentar o inciso lá, e fica mais técnico. Eu acho que se formou a maioria nesse sentido, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Olha, eu acho que nós aqui, em vez de uma semana, poderíamos colocar 15 dias. Eu queria sugerir isso, e não falar nada sobre o regime.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estamos falando de duas coisas diferentes. O que o Luiz acabou de ler é a substituição...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, sim. E a fixação do regime?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O regime é no art. 33.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E ele está impedindo em absoluto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E lá no 33, para você conferir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas se ele não for seguir a restrição.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 33 é que não devia ter “enquanto restrição absoluta a violência e a grave ameaça”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, se ele não for seguir a restrição.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, se ele não for seguir a restrição, é porque ele deve ser reincidente em outras coisas. É isso mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aqui ó: é o 33. Olha: o condenado a pena igual ou superior a seis anos deverá iniciar o cumprimento em regime fechado. O condenado não reincidente em crime doloso cuja pena seja superior a quatro e inferior a oito anos poderá iniciar o cumprimento em regime fechado. O condenado por crime praticado sem violência ou grave ameaça, não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos, poderá iniciar a pena de prisão em regime aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí é que está o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordaria aqui em fazermos a ressalva da lesão corporal do caput do parágrafo primeiro. Eu concordo. Nestes casos aqui, é regime aberto. Parece razoável.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Isso. Isso. Poderá também ser fixado o regime aberto no caso de lesões corporais do caput ou do parágrafo primeiro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu concordo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Só uma dúvida. Porque haverá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...desarmonia.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Porque haverá outros crimes... Dentro da preocupação da Dra Juliana, haverá outros crimes praticados com violência ou grave ameaça, para os quais talvez a ressalva precisasse ser feita também. Por exemplo,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fazer agora... E se chegarmos numa outra situação...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas sabe o que eu acho? Por que não fazemos na parte de...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu penso, nobre Relator, que talvez fosse interessante colocar aquela regra da parte geral mesmo, não é? Alguma ressalva que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O juiz poderá...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – No caso de ter praticado com violência ou no caso de lesão corporal grave, alguma coisa assim. Porque haverá injúria real. Imagino eu que também não vai para regime fechado, não é? E aí, se ficarmos aqui vendo exceções e mais exceções na parte especial, talvez gere um problema de sistematização do Código, não é?

A SRA. LUIZ NAGIB ELUF – Eu concordo. Eu acho que a gente não deve ficar fazendo artigo por artigo, se cabe ou não cabe regime. Na parte geral, a gente abre lá uma possibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sei. Porque eu acho que os exemplos não vão abundar, viu Gamil? Eu acho que os exemplos não vão abundar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nossa, são muitos hoje, quer dizer, que estariam aqui preenchidos. Não sei se é do desejo da Comissão ou não. Tentativa de roubo simples... Vários.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que temos uma concordância pontual aqui. E eu não sei se teremos uma concordância ampla, e nem quero

rediscutir aquilo que já deliberamos. Então, aqui neste caso... Eu proporia que neste caso da lesão, apontássemos isso. Se lá na frente surgirem outros, e entendermos que é possível uma formulação mais ampla, faríamos. Mas para não importar para a discussão das lesões corporais a questão já votada dos regimes de cumprimento de pena. Você entendeu?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendi, Relator. Mas eu até coloco o seguinte... Porque há toda uma sistemática. Eu temo um pouco modificar o que foi uma harmonia, e muito discutida aqui, justificável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei. Eu compartilho da preocupação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sou contra que se repense. Eu preferiria o seguinte: que fique o compromisso de que não acrescentaremos agora aqui, mas que fique em suspenso essa questão de mudarmos pontualmente. Porque, se aprovarmos aqui, eu temo verificar... E eu não tenho como verificar toda a harmonia do sistema agora. Sinceramente. Eu não gostaria de votar, até porque meus colegas de Subcomissão não estão aqui, e estaremos alterando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, Muiños. Mas veja só: eu não quero...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu também não quero fechar a porta não. Eu entendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não quero importar um debate já havido para a discussão das lesões corporais, mas me parece que se formou a maioria de que essa figura do caput do parágrafo primeiro é de regime aberto. Ok? Tudo bem? Aí, então, nós faríamos...

A SRA. LUIZ NAGIB ELUF – Eu queria... Eu quero concordar com o Dr. Muiños, porque eu acho que, sistematicamente falando, fica uma coisa mal feita.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem prejuízo, Luiza. A gente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está me preocupando, Relator,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem prejuízo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Depois, lá na frente, a gente vai discutir.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas me preocupa o seguinte: por que estamos valorando então de um a quatro anos? É que a lesão tem sim relevância. Um a quatro anos. Se entendemos que estamos preocupados com o regime, estou respeitando, não estou... Nós estamos preocupados com o regime, então talvez, tenhamos de mudar a sanção. Então, ponha de um a dois anos. Sinceramente, nós estamos ferindo uma sistemática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que já está madura a discussão. Vamos fazer o encaminhamento.

Então, tem a proposta que a Juliana fez e que eu secundo, dizendo que o caput do art. 129 e o § 1º serão merecedores de regime aberto. Quem concorda com isso? (Pausa.)

Formou-se a maioria, ok?

Então, a forma, por enquanto, mesmo com esse eventual prejuízo de sistematização, que a gente pode corrigir lá na frente, seria aqui, neste artigo da fixação do regime, dizer: “No caso de lesão corporal leve do § 1º, o regime inicial será aberto.”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso vai ser visto à época, após. Isso está provado aqui. Esse acréscimo votado e aprovado vai ficar no capítulo da lesão corporal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Depois, poderemos sistematizá-lo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É. Vamos verificar., porque nós precisamos ver se não vai dar uma desarmonia. Por isso eu não quero fechar a porta. Por favor, até porque foi votado lá. Estou dizendo, tornando a dizer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fica acordado como uma vontade da Comissão de, depois, ver qual é o melhor local.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, por enquanto, vai ficar no § 12º. Está bom? Para não mexer naquilo que a gente já votou fica no § 12º: O regime inicial da lesão corporal do caput e do §1º desse artigo será o aberto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, já que foi aprovado isso, mesmo que o réu seja reincidente, porque lá também há as restrições? É para qualquer lesão? O sujeito pode ser um agressor contumaz?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, eu já tenho simpatia. Salvo em caso de reincidência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por isto estou falando: há uma harmonia. Fico preocupado com a desarmonia do sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo em caso de reincidência. Perfeito. Acho que ficou equilibrado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pelo menos, harmoniza isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou equilibrado.

Há mais destaques aqui?

Gamil, você tinha falado da ação penal, que iria fazer um destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não votaram a história de uma semana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah é! Uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que uma semana é realmente muito pouco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Atualmente são trinta. A lei fala trinta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quinze dias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quinze dias está bom, né?

Quinze dias. Fica consensual.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Langaro Dipp) – Pronto. Chegamos a um consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil, você tinha sugerido...

O SR. GAMIL FÖPPEL – Não. É uma pergunta somente.

Se realmente vai ficar aprovado se, mesmo que elas não sejam leves, em caso de violência doméstica, a ação vai ser pública e incondicionada?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem de ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que, no caso de violência doméstica, sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós estamos adequando ao que o Supremo decidiu e os fundamentos. Podemos mudar, sim, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É aquela norma muito protetiva, mas entendo que sim.

O que mais gente?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, Luiz Carlos. Eu acho que tenho outro destaque.

Mais uma vez é uma preocupação com a redação e as conseqüências que isso vai ter no futuro.

Quando se fala em “incapacidade para qualquer trabalho” – hoje, fala-se em “ocupações habituais” –, eu não entendi o que a Comissão pretende com “qualquer trabalho”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que o correto seria “incapacidade total para a vida laborativa”. É isso que a gente quis dizer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, é o seguinte: lembra aquela história do pianista João Carlos Martins, que sofreu uma lesão – não foi no Brasil, mas fora daqui – e os dedos ficaram impossibilitados? Ele era pianista! Então, por isso, na proposição, a gente fez a distinção entre a incapacidade para o trabalho que a vítima exercia e, depois, com uma figura mais grave: a incapacidade para qualquer trabalho.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que o torna impossibilitado de trabalhar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o cara usa a voz e lesão acabou com a voz dele.

O SR. MARCELO LEAL LINS OLIVEIRA – Agora, estou compreendendo. Será que a redação está realmente adequada?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que a redação talvez possa... A incapacidade para a vida...

O SR. MARCELO LEAL LINS OLIVEIRA – Incapacidade para trabalhar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, seria o § 3º: incapacidade para qualquer trabalho.

O SR. – Para qualquer atividade laborativa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, sim. É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No § 3º é isto: incapacidade para qualquer trabalho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, a sugestão é de melhoria da redação do inciso III do § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como ficaria?

Eu não sei. Acho que está adequado, acho que faz essa distinção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. A distinção agora me convenceu. Acho que está razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a distinção está razoável. São graus distintos de consequências para a vítima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bom sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu gostaria de chamar...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é pelo exercício de profissão remunerada?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer trabalho, né?

Pois não, Muñños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só queria chamar atenção – e nós precisamos decidir agora – para o fato de que já houve a aprovação de que não haverá mais reclusão e detenção e que vamos adotar a expressão prisão. E chamo atenção para a desarmonia do sistema, para o que acho que devemos ter uma regra geral depois. Para lesão corporal, a pena é de seis meses a um ano, doloso...

Para aquele que comete o crime de lesão corporal, de forma dolosa, a pena é de seis meses a um ano. Para o que comete esse crime na forma culposa, a pena será também de prisão até um ano. Ou seja, a culpa e o dolo para o mesmo comportamento, lesão corporal, resultam em uma pena máxima igual. O que estamos propondo – e isto ficou para outra oportuni-

dade; não é preciso fazer isto agora – é que apresentemos uma harmonia para toda a forma dolosa que também comporta a forma culposa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sua sugestão?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Inicialmente, tínhamos feito uma proposta, que o Prof. Marcelo Leonardo, nosso colega, achou preocupante. Então, nós a deixamos para outra ocasião. A sugestão seria que a pena máxima da forma culposa fosse igual à pena mínima da forma dolosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria de seis meses aqui. Praticamente, seria reclusão de dois meses a seis meses.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o Marcelo Leonardo questionou isso e pediu que deixássemos essa questão para outra ocasião, porque ele se lembrou da questão do homicídio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi até aquela conversa nossa, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Certo. Então, Marcelo, Cacho e eu pensamos, refletimos no sentido de se colocar, quando houver a forma culposa para um tipo que é doloso, que a pena seja reduzida de um terço à metade. Pronto! Qualquer que seja a forma dolosa, na forma culposa, a pena será a pena do crime doloso reduzida de um terço à metade. Isso seria muito mais amplo e daria muito mais chance até para a redução da pena do que a primeira proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece-me, Muñños, que a proposta é muito interessante, mas deve ser discutida na parte geral, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Concordo. Só chamo a atenção para o fato de que aprovaremos uma pena igual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. A gente pode mexer nessa pena. A pena do § 8º – consultem aí! –, que é a pena de lesão corporal culposa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vai até um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela vai de dois meses a um ano. E a pena da lesão leve dolosa vai de seis meses a um ano. Então, poderíamos colocar aqui que ela vai de dois meses a seis meses. É isso?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É que a pena da culpa gravíssima está maior do que a do crime doloso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como assim?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O § 9º, que trata da culpa gravíssima, diz que a pena é de um ano a dois anos de reclusão ou de prisão. E o caput,

que trata do tipo doloso, diz que a pena é de seis meses a um ano.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que, normalmente, a culpa gravíssima...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é dolo e culpa, não é, gente? São coisas diferentes.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas é que a lesão dolosa a gente está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós a estamos esmiuçando, detalhando.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E a culposa, não. Por isso, deve haver um limite entre o mínimo e o máximo mais largo, para podermos adequar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que, aqui, não há uma verdadeira incongruência, não. Acho que isso está adequado, mas, talvez, no § 8º, onde está escrito que a pena é de dois meses a um ano ou multa... Está escrito “ou multa”, hem?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei, mas o que estou dizendo é que a pena privativa de liberdade para uma forma culposa não pode ser igual à de uma forma dolosa. Realmente, é assimétrico. Desde Nelson Hungria, isso está equivocado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Muíños. Estamos concordando com isso. Mas, aqui, está escrito “ou multa”. Aí, então, a sanção não seria a mesma.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não seria na parte pecuniária.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria propor a expressão “ou multa” no art. 129, para, inclusive, a gente gerar a proporcionalidade. E há uma justificativa que reputo seriíssima, que é a seguinte: hoje, todos os crimes apenados com detenção geram, no máximo, regime semiaberto, inclusive na reincidência, para o multirreincidente, com qualidade de reincidência gravíssima. Se o sujeito praticou uma extorsão mediante sequestro e se, quando é reincidente, pratica uma lesão corporal leve, pela lesão corporal leve, hoje, ele vai pegar um regime semiaberto. É essa a distinção existente entre reclusão e detenção, no que acabou resultando nos dias de hoje. Se estamos acabando com a detenção, estamos, para o reincidente, obrigando que haja uma pena de seis meses ou de sete meses em regime fechado. Pela proposta da parte geral, que foi aprovada, o reincidente só tem uma única e exclusiva alternativa, que é o cárcere, o cárcere, o cárcere, independentemente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não! Se me permitir a colega Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É disso que tenho medo!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma ressalva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se a colega ler todo o projeto, vai ver que o juiz pode afastar a reincidência. Isso, talvez, seja um dos grandes fenômenos. O Prof. Luiz Flávio se lembra disso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele pode afastar a reincidência na fixação do regime?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Principalmente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que eu não estive aqui e ainda não...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Principalmente para o regime e para a progressão do regime e livramento condicional, propôs-se isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Do contrário, eu proporia a expressão “ou multa” em tudo que fosse de detenção hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há também essa possibilidade, Juliana.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na reincidência – e nós também achamos isto –, o juiz poderá decidir e afastar a reincidência para efeito de progressão e de livramento, para efeito de regime. Ele dirá em que ele fará isso. Ele pode afastar a reincidência. Até com base nos estudos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Qual é o (...)

em que ele pode afastar a reincidência, até com base nos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Qual é o...? Se puder me passar, para depois eu ler...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na fixação da pena. Mas foi sim, Juliana. Tanto que foi uma das inovações liberais do projeto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Entendem a minha preocupação? A detenção tem uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, sim.

Agora, eu observo que todo esse debate surgiu porque o Muíños entendeu que a pena do § 8º está muito alta, mas ela está falando “ou multa” aqui, expressamente. Então, eu ia propor a circunscrição da discussão nesse § 8º.

Todas essas penas aqui são substituíveis. Então, a quantidade, o esmiuçamento de seis meses, ou de sete meses não é relevante, no meu modo de ver. Entendeu, Muíños? No meu modo de ver, essa pena do § 8º é boa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendo o seu raciocínio, mas o que quero dizer é que continua fora da harmonia do sistema que se quer. Pode ser até mais à frente. Eu acho que toda forma

culposa tem que ter uma regra para sua punição. Não pode ser aleatório.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com você, mas vamos deixar essa discussão, que é uma proposta inovadora, proposta muito interessante, mas inovadora, para discussão da parte geral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu concordo. Por isso é que falei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia sugerir que, aqui, nós resolvêssemos este problema concreto: qual é a pena justa e adequada para o § 8º do art. 129?

Eu, sinceramente, fico com o projeto, que é reclusão de dois meses a um ano ou multa. Parece-me pena branda, adequada. Não vejo nem exagero, nem desproporção aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que para pena culposa, eu entendo. Talvez eu entenda a quem é para pena da lesão dolosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você entendeu que, como você sempre fala em harmonia, aqui nós fizemos uma proposta harmonizadora. Destacamos essa figura muito simples.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por ora eu estou aprovando. Eu concordo. Só penso é que abra espaço para depois tentarmos harmonizar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas nós não vamos prever multa depois, na parte geral, ou já foi prevista?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia para a manutenção do texto. Acho que ele não está exagerado e não causa problema nenhum. Eu encaminharia pela manutenção. Este “ou multa” faz toda a diferença.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu apoio. Só faço a ressalva. Eu gostaria apenas que ficasse a ressalva para, depois, se for possível, harmonizar o sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Mais algum destaque? Lesão corporal, mais algum destaque? Podemos dá-la como aprovada, com essas contribuições vindas hoje?

Muito bem! Torcedor. Eu pediria ao nosso único membro da Comissão que já teve a honra de dirigir um clube de futebol – não importa a divisão em que ele esteja atualmente – que faça a apresentação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Primeira divisão do Paranaense, Ministro. Estamos brigando para entrar na Série D.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, você é o especialista. Você quer...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu não recebi...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui na minha mão. Você quer relatar?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que foi o Tiago quem redigiu a proposta inicial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você e o Tiago; os pais da criança, se é possível isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu fiz algumas propostas de alteração, na verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Os pais da criança são Tiago Ivo Odon e Marcelo Leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, eu perguntaria, de início, se alguém tem algum destaque em relação a isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você pode relatar, Marcelo? Eu só te coloco em fria, né? Mas você pode fazer esse relatório?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Posso. Inicialmente, a proposta foi encaminhada pelo Tiago. Na verdade, eu fiz algumas sugestões de acréscimo ou de alteração em razão da experiência que tive como presidente de time de futebol na Série B do campeonato brasileiro. Ele caiu para a Série C, viu, Luiz Carlos, lamentavelmente!

Acho que a proposta do Tiago, de início, inspirava-se no sentido de trazer para o Código Penal aquilo que está estabelecido no Estatuto do Torcedor com medidas de sanção – não necessariamente sancionando com pena de prisão – para algumas condutas que importam maior gravidade. Essas, sim, trazendo algumas condutas que importam em maior gravidade, esta sim, trazendo esse apenamento e, ao final, nós discutimos muito sobre a questão do cambista, que foi uma discussão que nós travamos.

O Tiago tinha a proposta de descriminalizar essa conduta de quando o cambista... Como era, Tiago? A terceirização do cambista. Não me recordo agora. E acabou que eu opinei pela manutenção dessa tipificação, mantive o argumento de que não há nada que seja mais competição do que uma jornada esportiva, em que a competição é ínsita a isso, e que isso desequilibra inclusive o próprio campeonato. Quando se tem condutas que permitam que um time tenha e outro não, isso é gravíssimo, não só para o futebol, mas para a sociedade como um todo. Nós estamos à beira da Copa do Mundo. Então, essas foram as preocupações que iluminaram a proposta de inclusão dos tipos do Estatuto do Torcedor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Eu até queria elogiar. Eu vi que a redação ficou: “Vender ingressos de evento esportivo ou cultural por preço superior ao estampado no bilhete”. Não é isso? Tentei

pensar se não há outros tipos de evento, mas acho que esportivo e cultural abrange tudo. E o parágrafo único fez a distinção entre aquele que detém, que transfere, que terceiriza. Acho que ficou muito bom.

E eu digo, relator presidente, que uma das maiores afrontas nos dias de hoje, e para a qual a gente não dá o devido valor, é a questão do cambista – é o nome –, uma afronta à sociedade, ao homem que, muitas vezes, com dificuldade, quer levar o seu filho a um jogo final de campeonato, pela primeira vez, e não consegue comprar o ingresso, porque está em mãos de cambistas. Quando chega lá, o preço é triplicado, quadruplicado. E é a mesma coisa em atividades culturais. Isso é uma afronta à sociedade. E que acho que nós tínhamos que cuidar disso.

Parabenizo-o pela redação, que me parece que não foi tão abrangente, para evitar também tipos muito abertos, e que tocou pelo menos no cerne, que o Poder Público poderá reprimir essa conduta.

Parabenizo a Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém quer fazer algum destaque?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Parabenizando aqui o trabalho, tenho duas questões. Uma sugestão para esta parte do cambista: tanto o cambista quanto para aquele que desvia, criar uma pena alternativa, da multa. Acho que pode ser mais eficaz do que a prisão ou multa. E indago aqui – não sei se é por conta do time que eu torço, que está líder agora do campeonato paulista, o Corinthians, o timão – sobre essa pena de dois a seis anos por fraudar resultado de competição esportiva. Todos os membros da comissão enxergam essa relevância? A gente está quase equiparando aqui a patrimônio público. É isso? Não sei se me escapa aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com a palavra o Dr. Marcelo Leal, que é o nosso especialista.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou meditando sobre a colocação da Juliana. Aqui é o sujeito que frauda. Ele...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois a seis anos... Porque eu entendo assim: se é um patrimônio público... Eu vejo que é um patrimônio cultural nacional a competição esportiva, principalmente a futebolística. Mas será que tem esse dado de lesão social? Porque a gente está quase equiparando isso aqui a um patrimônio público mesmo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Em homenagem à colega Juliana, eu acresço exatamente o que falei agora: a ofensa. O Brasil é até considerado o País do futebol. E de várias outras práticas esportivas. A frustração causada num campeonato brasileiro – temos aqui um dirigente –, na organização, nas pesso-

as que gostam do esporte – não é só o futebol; hoje também o vôlei – pela fraude que modifica resultados é altamente relevante. Pela frustração de torcedores, há inclusive brigas e mortes como consequência disso, quando os torcedores daquele clube beneficiado pela fraude vão defender a própria fraude.

Parabenizo-o mais uma vez. E digo que a Juliana o chamou porque ela está numa ótica, mas eu vejo a relevância da conduta para a sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, nós temos mais torcedores...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No campeonato brasileiro, a gente ganhou do Internacional; não foi? Mas eu acho que se resolve meio assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas já pensou, sendo uma final

(...) mas eu acho que se resolve meio assim, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu tenho uma preocupação.

O SR. – Vejam as consequências na Itália.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se em uma final de campeonato alguém compra o resultado, dá morte, dá muita morte!

Imaginem as torcidas de futebol no Brasil nessa nossa realidade civilizacional é muito maior do que a torcida, infelizmente...

O SR. – É fato. Não é só futebol.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas nós temos de lembrar que não falamos só do futebol.

O SR. – Quanto menor a comunidade mais o acirramento de ânimos pode acontecer. Dizer que isso acontece no Corinthians, no Internacional, não. Qualquer cidadezinha onde houver competição esportiva o acirramento é muito mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Santos não precisa comprar resultado porque ganha todas.

O SR. – Mas na tutela penal de outros times.

O SR. – É a descrença da sociedade, dos torcedores de qualquer esporte na própria organização, naquilo que eles apostam, que vão com amor.

O SR. – Eu quero fazer uma indagação ao relator.

A SRA. – Não é só para a primeira divisão não, vale para o XV de Piracicaba.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você quer propor uma pena mais baixa, Juliana?

O SR. – Qual é a pena do estelionato. Porque isso é um estelionato.

O SR. – Um a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco, vamos colocar?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é a diferença de ser um estelionato. O estelionatário que dar um

golpe em uma velhinha é menos grave do que o estelionatário que dar o golpe no resultado de futebol?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que aqui a quantidade de vítimas seria maior, Técio.

O SR. – Isso é um crime de estelionato. Apenas ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, você tem de pensar que não existe só futebol.

O SR. – Não me parece que seja estelionato. Aqui é a compra do resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco anos seria razoável.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Seria uma falsa representação da realidade.

O SR. – A repercussão pode ser grande. Eu estou falando do Coruripe, de Alagoas, do Asa, de Arapiraca, não estou falando do Corinthians. Isso daí pode dar sangue!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vejam o Santa Cruz, em Pernambuco, que, na quarta divisão, reunia os maiores movimentos de torcidas; o Bahia, na terceira divisão manteve...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que dois a seis está exagerado, mas dois a cinco está bom.

O SR. – Eu acho que de dois a seis, tendo a proporcionalidade, está adequado. Com todas as vênias, Técio, não é um mero estelionato não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas vamos fechar dois a cinco.

O SR. – Eu acho que fica desproporcional.

A SRA. – (Fora do microfone) ...competição de natação do Banespa.

A SRA. – Vocês só pensam no futebol, mas aqui está abrangendo o judô, a natação, o vôlei...

A SRA. – O Clube Pinheiro, que vai com o Clube Banespa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco, reduzindo a pena máxima.

A SR^a. – É. Reduz para cinco.

A SRA. – Eu tenho que enxergar a suspeição condicional do processo.

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – Se é para conciliar, sinceramente, dois a cinco eu acho que vai ficar desproporcional, mas se for para conciliar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É para conciliar, Muniz.

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – Em termos de valoração de conduta, dois a seis está mais adequado, está harmônico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas vamos fechar dois a cinco. Tudo bem?

Marcelo Leal, você que é o nosso especialista, dois a cinco protege bem adequadamente o bem jurídico aqui.

O SR. MARCELO LEAL – Eu entendo que sim; e compreendo a preocupação da Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, dois a cinco, gente!

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – Agora, Presidente, eu fiquei na dúvida, porque foi colocada uma causa especial se o agente for servidor público. Em qualquer situação mesmo? Porque, às vezes, o fato de ser servidor público não está relacionado. Isso me preocupou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O servidor público encarregado da fiscalização... É isso que você quer precisar, Muñios?

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – Não, é isso mesmo. Eu queria entender. É em qualquer situação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com função relacionada...

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – “Nos crimes previstos neste capítulo, a pena será aumentada de um terço à metade se o agente for servidor público ou dirigente, funcionário...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa só o dirigente?

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – Não, não sei. É isso mesmo? O fato de ser servidor público, às vezes, não tem nada a ver...

A SRA. – É porque ele tem acesso, em razão da sua função.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí ele age como torcedor, não é? Tirar o servidor público.

O SR. – Concordo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No exercício das funções.

O SR. JOSÉ MUÑIOS PIÑERO FILHO – No exercício das funções, aí sim. Eu perguntei se é em qualquer situação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas veja que isso, me parece, está atingindo inclusive quando ele age na condição de torcedor. Então, precisaria estabelecer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tiraria, gente. Eu acho que a questão aqui principal é a do dirigente ou funcionário de entidades, não é o servidor.

O SR. – O Luiz Flávio lembrou: é servidor no exercício de suas funções, se houver, tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “(...) for servidor público no exercício de suas funções”. Tudo bem?

O SR. – Aí, sim.

A SRA. – Como é que um juiz, sendo juiz...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem gente. Mas aí fica a ressalva.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tira “cambista”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque, gente, em relação a torcedor?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A história do cambista ou multa, acho que ninguém a aderiu, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que não, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Veja bem, eu não tenho simpatia especial pelo cambista não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não daria alternativa para quem ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena de dois anos, tanto à de dois quanto à de três admite substituição. Não está previsto aqui direto, Tércio, mas na norma da parte geral, está, porque a pena não excede quatro anos;.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O artigo seguinte, aliás, o parágrafo...porque a pena não excede quatro anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O artigo seguinte... Aliás, o parágrafo único diz que se o agente fornece, desvia etc. Esse é aquele que dá o ingresso, é o bilheteiro, enfim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o que terceiriza.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É quem promove, evidentemente, é quem permite que aquele zangão fique ali vendendo a coisa.

Eu acho que isso é grave, mas não tenho essa ojeriza, mas não compartilho dessa reação que o meu irmão Muiños revelou aqui. Eu daria uma pena alternativa de multa, porque isso é um crime... Esses caras são famélicos... Quem faz isso está ali....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse cara do parágrafo é o de dentro, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, o do parágrafo, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o intraneus, o cara que está ali e pega os ingressos...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, o do parágrafo, eu não daria. Eu estou dizendo exatamente que, para o do parágrafo, poderia até aumentar a pena, mas a do vendedor, a do zangão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas dois anos, Tércio, admitem substituição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juizado. É crime de menor potencial ofensivo. Eu acho que está contemplada a sua preocupação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E a multa? Eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que contempla.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Fico vencido, mas registra a minha proposta pela pena alternativa da multa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas seria contraditório: se ele é famélico, como pode ter dinheiro para pagar multa? Tem de haver uma isenção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu declaro aqui a aprovação...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu digo famélicos, porque são pobres.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, não podem pagar multa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – São como os camelôs. É botar pena para camelôs, por quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas a multa perde a razão de ser.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Porque o ICMS ajuda a... Prejudica o comércio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só estou chamando para a eventual contradição.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Enfim, estamos aqui fazendo o controle social.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, está bom. Foi um avanço importante.

Eu declaro aqui aprovado o torcedor.

Vamos para o idoso.

Quem gostaria de relatar o idoso?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vamos para as drogas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As drogas são o tema mais polêmico, Luiza. Eu estou tentando ampliar o espectro das matérias já deliberadas hoje. Proponho irmos para o idoso. Eu acho que não tem muita polêmica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No idoso, não tem nada quase contra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No idoso, tinha, sim. Espera aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se não tiver nenhum destaque no idoso, damos por aprovado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Espera aí. Ah, no idoso, tinha um problema que não compreendemos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja que reduz significativamente. O Estatuto do Idoso, hoje, é muito mais cheio de crimes. Reduzimos severamente, mantivemos o essencial.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, no idoso, tivemos considerações e achamos que algu-

mas condutas de dignidade penal foram excluídas, que dizem mais respeito à integridade física do... Espere, porque eu tive de fechar o meu computador e agora, estou tendo de achar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA - Eu estou tentando resgatar a discussão também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No art. 99 do Estatuto do Idoso, aquele de expor o idoso à séria humilhação ou a trabalhos forçados com risco à sua integridade física.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você quer manter?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está se propondo suprimir esse aqui. Nós entendemos que isso tem dignidade... Na verdade, o que entendemos que tem maior dignidade penal era esse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é o número da lei do idoso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, é isso que estou tentando aqui achar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lei do idoso, qual é o número? A do Estatuto do Idoso?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É 10.741.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só para eu pegar o texto aqui. É 10.74, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É 10.741, de 2003.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é o artigo, Juliana? É grande essa lei.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É 99, cento e alguma coisa. É no 99 que começa a parte penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nossa. Espera que eu vou achar aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Lembro que nós – eu, Nabor e Tércio - analisamos e aquilo que achamos que tinha mais dignidade penal tinha ficado de fora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias... Não foi esse, não, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. É um logo em seguida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixar de prestar assistência quando possível fazê-lo sem risco pessoal. Abandonar o idoso em hospital, casas de saúde...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Também não. Esse está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Expor a perigo a integridade física ou psíquica do idoso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso. Mediante trabalho inadequado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis. É isso?

Não está realmente no projeto. Você propõe manter, não é?

O SR. TIAGO IVO ODON – A ideia, quando fizemos esse projeto, era...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Enxugar.

O SR. TIAGO IVO ODON – Era enxugar, manter o que é realmente típico e rotineiro na vida do idoso. Quanto a essas outras, como há condutas semelhantes no Código em que já vai incidir a agravante genérica do idoso, achamos por bem não prever mais.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi essa a intenção?

O SR. TIAGO IVO ODON – Foi a intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena é de dois meses a um ano.

O SR. TIAGO IVO ODON – (...) foi essa a intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto que a pena é de dois meses a um ano. A pena que está aqui no art. 99 é muito branda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) (...) perigo. Mas é que esse crime, se a gente retira, ele não tem um correspondente na legislação atual. Seria a periclitación da...

O SR. (Não identificado.) – Não sei; o 132.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a proposta da Subcomissão...

O SR. (Não identificado.) – (Intervenção fora do microfone.) (...) bem jurídico.... Acho que seria interessante se a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De vez em quando, a gente vai colocar lá o idoso e outras figuras. Aqui ficaria só aquilo que é específico do idoso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) Qual é o número da lei?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lei nº 10.741, e esse artigo a que você está se referindo em particular é o 99.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Você poderia ler para nós, Luiz?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso. “Expor a perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes, ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) Essa parte final, principalmente, eu acho muito relevante, essa do trabalho.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu acho todo o artigo relevante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, só para reforçar o que o Thiago disse: nós não estamos propondo a descriminalização disso, mas entendemos que essa figura de exploração aqui não seria só em relação ao idoso, mas em relação ao idoso, à criança, à pessoa com deficiência... Entendeu? E, aí, viria um artigo lá na frente compreensivo disso.

É a mesma coisa do estelionato, por exemplo. Há estelionatos no Estatuto do Idoso que foram tirados lá da proposta e que vão integrar lá o estelionato. Contudo, se vocês quiserem manter para não correr nenhum risco, a gente pode manter.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu gostaria de manter.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que não há...

O SR. (Não identificado.) – Mas aí até para evitar o conflito. Se haverá o tipo penal que vai abranger o portador de deficiência, o idoso, a criança...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É; não se trata de uma divergência. É só uma questão técnica: se a gente mantém aqui nesse capítulo...

O SR. (Não identificado.) – Tiraria daqui, mas depende da sanção lá, porque aí são variantes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar aqui então?

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu acho que é melhor deixar porque nós já temos a proteção à criança, ao deficiente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, particularmente, penso que, por ora, é melhor sim. Só que, aí, nós temos que adaptar os parágrafos ao resto do Código. Essa é a dificuldade. Porque o parágrafo fala: “se resulta lesão corporal de natureza grave, reclusão de um a quatro anos”. A nossa pena de lesão corporal grave já é essa. O §2º fala: “se resulta morte, reclusão de quatro a doze anos”. Então, teríamos que fazer esse encontro de penas aqui para compatibilizar com aquilo que a gente já aprovou.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Mas, de qualquer forma, é outra situação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) Aí é um agravante já por ser idoso ou uma causa de aumento lá nas lesões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa foi a nossa preocupação, Juliana: não criar um bis in idem. Oferecer uma proteção... Manter no Estatuto do Idoso só o que for específico do idoso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Intervenção fora do microfone.) Aquilo que não tem previsão em outra. Está bem!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente poderia fazer o seguinte, se vocês me permitem: aqui, aprovamos dessa maneira, mas nos comprometemos a que haja um tipo compreensivo do atual art. 99 em algum lugar do Código.

O SR. (Não identificado.) – Podendo ficar suprimido posteriormente. Certo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser? (Pausa.) Tudo bem, Juliana? (Pausa.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, Relator, só um questionamento que eu faço, porque eu não consegui acessar os tratados a respeito. Parece-me que a questão da origem do idoso está no Código do Idoso mesmo, não é? Os sessenta anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está no Código do Idoso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só? Não há nenhum compromisso internacional. Eu não consegui identificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não; no Estatuto do Idoso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei das consequências, mas é o caso de manter sessenta anos? Foi uma opção num momento. Mas eu pergunto: sessenta anos para considerarmos idoso, com todas as consequências.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – A idade de sessenta anos é usada para todos os atos da vida civil também, para o uso do ônibus de graça, para isso, para aquilo... Então, se nós aumentarmos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei que há consequências, mas eu pergunto...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu penso que nós podemos manter os sessenta anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma norma protetiva. Deixa sessenta anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou colocando para reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu preferia colocar oitenta, mas... (Risos.)

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Acho que sessenta está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos manter sessenta, porque, senão, teremos de mexer no resto do Estatuto do Idoso também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No Código não seria problema. Eu sei que haveria outras consequências, mas não quero deixar de ser dogmático. Para efeitos penais, sessenta anos colocar o idoso aqui... Porque, na verdade, coloca-se aqui esse idoso de sessenta anos quase que como um incapaz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o escopo é proteger. É Omo a mulher na violência do-

méstica. Não é que é incapaz, mas é que é um setor que merece proteção.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Uma proteção especial a um homem de sessenta anos... Um homem ou uma mulher.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Mas é que há homens ou mulheres de sessenta anos que têm problemas de saúde.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não; eu fiz só a reflexão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está aprovado, com essas observações, o Estatuto do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Brasil é muito amplo também. Um homem de sessenta anos no interior do Amazonas está acabado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, agora, passemos a tóxicos. Thiago Odon, você quer fazer um relatório? Eu acho, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pessoal, agora vamos à última questão da tarde, que é importantíssima. Peço ao Tiago que faça um relatório da proposta de tráfico de drogas.

O SR. TIAGO IVO ODON – Bem, essa proposta de drogas posso dizer que é uma das mais empíricas, vamos dizer assim, entre todas as que aqui estão, porque propus no texto original e, depois, a subcomissão debateu, sugestões foram incorporadas, e chegamos a este texto final aqui. Mas, para chegar a isso, vários profissionais da área foram ouvidos. Ouvi delegados, agentes da Polícia Federal, juízes, promotores.

(intervenção fora do microfone.)

O SR. TIAGO IVO ODON – Advogados, não. (Risos.).

Eu só queria lhes dar a notícia de que parece que foi praticamente unânime o resultado dessas minhas consultas na questão de colocar o tráfico e o consumo no mesmo tipo penal, ou seja, acabar com essa coisa nebulosa que há hoje na legislação daquilo que é crime ou não é crime, tem pena ou não tem pena para o consumo. É tratar todos da mesma forma e propor um intervalo expressivo de pena, segundo o que foi feito aqui, de quatro a quinze para abarcar as duas situações. Acho que a questão do consumo – eu chamaria a atenção de todos – é o ponto mais relevante da proposta. O resto segue, de forma geral, segundo o que já é previsto aqui na Lei de Drogas. Então, acho que, como encaminhamento, já coloco para os senhores isso.

O SR. PREDIENTE (Gilson Dipp) – A questão aqui mais sensível é exatamente o tratamento dado ao usuário, de forma igualitária com o...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Estamos criando uma conduta que nunca existiu, Ministro, que é o consumir. Não é nem portar para uso próprio,

é consumir. Isso nem na lei antiga, a nº 6368 vinha assim. Nunca veio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nem no Código de 1940 veio isso, não tinha “consumir.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E com prisão de quatro a quinze anos para essa prática.

O SR. PREDIENTE (Gilson Dipp) – Tiago, qual é a justificativa para esse endurecimento em relação ao consumidor?

O SR. TIAGO IVO ODON – O tipo ficou: “importar, exportar, produzir, fabricar, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, comprar, adquirir, entregar, consumir, fornecer, trocar. Esse “consumir” aqui pode sumir.

O relevante aqui é que, tanto o usuário quanto o traficante, estão todos aqui, no mesmo tipo penal.

O SR. PREDIENTE (Gilson Dipp) – Penso que é um retrocesso tendo em vista tudo o que se conquistou hoje em termos de tráfico de entorpecentes.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós evoluímos muito. Basta trazer os votos do Ministro Aliomar Baleeiro no Supremo. Ele condenaria esse retrocesso.

O SR. TIAGO IVO ODON – O diferencial...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Trazer consigo não é tráfico. Consumir não é tráfico, não está dentro da linha que o mundo contempla, de colocar as pessoas que usam drogas na prisão. Essa é uma proposta que é absolutamente, com todo respeito aos seus autores, retrógrada, vai contra todo o pensamento da civilização moderna, dos cientistas, dos pensadores, dos críticos e, sobretudo, da Justiça, que tem evoluído nesse sentido. A jurisprudência tem evoluído nesse sentido.

O SR. PREDIENTE (Gilson Dipp) – E como seria para tornar a redação mais clara em relação ao consumidor? Porque, hoje, percebe-se uma redação dúbia em relação aos entorpecentes: não é crime, mas tem pena.

O SR. TIAGO IVO ODON – Há uma complementação importante aqui; Há um porém. Se vocês puderem, continuem a ler o §3º:

“se o juiz verificar um caso concreto que se destinava a consumo pessoal, ele deixará de aplicar a pena se o agente aceitar sujeitar-se a tratamento especializado.”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas ele não é do ente, ele faz o uso lúdico...

Mas isso... Ele não é do ente. É um uso lúdico, um uso eventual. Quer dizer, ele vai ser submetido a um tratamento médico para fugir da pena.

Com todo o respeito, essa proposta é inaceitável.

Colocar “oferecer”, o namorado que oferece uma tragada num cigarro de maconha com uma pena mínima de quatro anos a quinze anos é legislar contra o

mundo, contra tudo. É esse preconceito de que o uso da droga deva ser tratado com prisão. Isso é um retrocesso. Nós temos que compreender a coisa como o mundo está compreendendo. Todos os países estão caminhando nessa direção. Nós não podemos...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Queria pedir calma ao meu amigo Tércio. Vamos iniciar essa discussão agora.

Concordo que evoluímos muito nas discussões sobre uso e tráfico de drogas. Eu sou membro do COFEN há muitos anos. Tércio foi Presidente do COFEN. Eu fui criadora do Conselho Estadual de Entorpecentes de São Paulo e nós sempre discutimos que uma coisa é o traficante, outra coisa diferente é o consumidor. A lei atual fez essa separação, manteve, aliás, a separação que já existia na 6.368, de 76. E a lei atual evoluiu para não aplicar ao usuário de droga a pena de prisão, embora ele seja sujeito a uma admoestação pelo juiz, a uma advertência, a um tratamento médico. Creio que a nossa sociedade está madura para aceitar que a pena de prisão para o usuário ou, pior, o dependente de droga é um absurdo total. E agora estamos voltando e colocando inclusive o usuário junto com o traficante no mesmo artigo.

Vejo que não se pode tratar igualmente as duas categorias. Inclusive o recomendável é fazer também uma gradação entre os tipos de traficantes, porque nem todos são iguais. A nossa lei também deu um passo nesse sentido que precisaria ser aprimorado. Da forma como ficou aqui... Não sou simpática à ideia de que o pequeno traficante receba uma série de benefícios, mas existe sim o pequeno, o médio e o grande. E vamos ter que, por favor, pedir um prazo para repensar isso. Eu não me sinto madura para dar uma sugestão redacional...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer uma sugestão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...e não opino agora. Mas gostaria de estudar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nessa linha, que apoio integralmente, Tércio e Luiza, hoje, o ordenamento jurídico português está sendo elogiadíssimo em toda a Europa. Até os americanos já começam a elogiar a norma penal portuguesa, porque foi muito bem escrita, distinguiu com toda a clareza e está indo muito bem. Os europeus hoje têm Portugal como exemplo nesse ponto.

Concordo que não deveríamos tocar nesse assunto agora. Vamos estudar a história da legislação portuguesa e ver como poderíamos trabalhar e encaminhar esse assunto melhor, porque como está aqui realmente seria simplesmente não.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eles fazem até uma presunção de consumo pessoal e de quantidade média individual durante o período de dez dias como presunção do uso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E nos outros aspectos, nos outros artigos, não deu para... Ou tudo depende da...

O SR. (Intervenção fora do microfone) – Tem que passar pela distinção fundamental...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A proposta fez uma mudança muito profunda da lei atual de drogas, que merece ser aperfeiçoada, mas deveríamos aproveitar os avanços que ela trouxe – é uma lei recente –, sabendo distinguir mais o que é usuário do que é traficante.

Eu queria lembrar, aliás, que a população carcerária, desde a edição dessa lei, aumentou em média de 20% a 30% e, com relação ao tráfico de drogas, 110%, porque os usuários estão sendo classificados como traficantes. Então teríamos que, de fato, refletir sobre isso e até trazer uma solução, na linha do que disse o Professor Luiz, a gente teria que, de fato, refletir sobre isso e até trazer uma solução na linha do que disse o Prof. Luiz Flávio, talvez de modo aproximado ao código português, que define uma presunção do usuário em certa quantidade. Acho que a gente tem de tratar o problema em que estamos mexendo e, não, agravar esse problema, que é o que a proposta faria.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. Bulhões.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Pois não, Presidente e eminente relator. Realmente, nós podemos compensar o não aprofundamento da discussão hoje, estudando profundamente de modo paralelo, para então avançarmos.

Eu sei da preocupação do eminente relator, do eminente presidente, mas não dá realmente para avançar pelo seguinte: essa orientação adotada na proposta permeia toda a proposta. A gente pode verificar isso em vários outros títulos. Então, é impossível destacar no presente momento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aderindo a esse sentimento majoritário (Fora do microfone.), poderíamos pautar isso para a próxima sexta ou para a próxima segunda. Aí, eu perguntaria ao Prof. Luiz Flávio se ele não poderia trazer esses aportes da legislação portuguesa e fazer uma proposta de distinção.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Podemos. Talvez a nossa comissão – nós já tínhamos discutido isso... (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tiago, o que você acha?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vamos fazer uma reunião. Vou passar um e-mail... (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu me coloco à disposição também para fazer essa discussão.

O SR. TIAGO ODON – Só para finalizar e dar uma notícia final, como eu falei, essa proposta foi fruto de um debate que eu tive com profissionais da área e, praticamente, o que me surpreendeu na época é que todos foram favoráveis a esse tipo de solução.

Agora, a proposta portuguesa foi levada em consideração aqui, neste dispositivo que diz que o usuário está no meio; todavia, se ele optar... Ele só vai para a prisão – está na lei portuguesa – se ele não quiser fazer o tratamento. Se ele disser que se submete ao tratamento, não há prisão para ele. Isso está na lei portuguesa. Eu trouxe isso para cá, e então esse é o ponto.

Eu, particularmente, pessoalmente, não tenho posição formada sobre esse assunto. Por isso, tive de consultar profissionais. Isso que vocês estão vendo aqui é um reflexo de um levantamento feito. Só queria deixar isso claro, colocar para a comissão, reforçando que a lei portuguesa foi considerada, sim, nesses pequenos aspectos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria, então, para sexta-feira adiada essa discussão e...

O SR. – Para sexta?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sexta ou segunda...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que seria melhor na segunda ou na outra ainda.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Na outra. A gente tem bastante tempo para...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não tem tanto, não. Estamos na reta final agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria para a gente fazer isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se for na sexta, não vai dar tempo de fazer a proposta e de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na segunda-feira. Então, faço na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Fim de semana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pelo menos o esqueleto.

A SRA. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que, na segunda-feira, a gente poderia já ter trocado e-mails entre nós.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Daria tempo para a reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já sabemos qual é o ponto de divergência com a proposta. A partir daí...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Que é a premissa: se vamos punir como crime o usuário, ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exato, e deixar muito claro o que a lei hoje não deixa claro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Veja bem: como crime, não é igual...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até pela própria falta de estrutura do Judiciário.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não é igual a punir com pena de prisão. Pode ser até crime. Está na lei atualmente. É crime. Só que não tem a previsão do encarceramento.

O SR. – Desencarcerizou.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas essa é uma premissa: se vamos ou não...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria elogiar o trabalho do Tiago Odon, porque está legal. Tem várias coisas aqui, ótimas, para a gente aproveitar.

O SR. – Claro!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está muito bom. Você ter feito essa pesquisa foi ótimo. A gente só queria, se você permitir e se o tempo também for possível, modernizar um pouquinho. Trazer as sugestões do código português e também tratar o usuário mais na área da saúde.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Parece até, Luiza, que o Tiago, a subcomissão trouxe a experiência das drug courts também, que obrigam...o juiz pode, nos Estados Unidos, aliás na Europa também, determinar um tempo sem...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aqui já houve muita discussão sobre obrigar ao tratamento.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mais ou menos. Nos Estados Unidos, há Estados completamente diferentes. Não tem um padrão. Não se pode falar em Estados Unidos. Pode-se falar que na Califórnia, é descriminalizado; podem-se portar até duas onças, que é uma quantidade imensa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Estou falando das drug courts, que eles colocaram.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Os americanos têm Estados que são absolutamente, que descriminalizaram, que enfim, que não incriminam, permitem o uso e o consumo, a vontade da droga. Na Califórnia se consome livremente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ...porque há tráfico etc. Mas até duas onças, o porte é livre. E duas onças são... Uma onça é quanto? Vinte e oito. É uma quantidade grande. Duas onças são 56g. Cinquenta e seis gramas de fumo, que não pesa, é uma quantidade bastante significativa. É um volume. E há outros Estados em que a previsão é mais severa. Então, os

Estados Unidos não servem de parâmetro como Estados Unidos, porque há Estados que tratam de maneira diferente.

Mas a tendência mundial é não encarcerar o usuário de drogas. É tendência mundial. Não adianta a gente querer mudar essa tendência, que é botar na cadeia os meninos...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Atualmente já não encarceramos, na lei em vigor...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso. Isso. A gente vai voltar para trás? Hoje a legislação brasileira não encarcera. Como a gente vai propor um retrocesso? É querer modernizar o Código ou fazer um atraso no Código? Pelo amor de Deus. Enfim...

O SR. MUIÑOS PIÑERO FILHO – (Inaudível.) gratuitamente, você lembrou bem. Como está perto daquele que compartilha, o casal compartilha... É uma coisa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós temos que diferenciar tudo isso.

O SR. – É claro.

O SR. – Outra coisa é o compartilhamento.

O SR. – O grupo que roda o baseado etc.

A SRA. – Eu quero dizer o seguinte: em último caso, eu prefiro deixar como está, deixar a lei que está em vigor.

O SR. – Eu acho que, se estiver difícil, não traz para o Código Penal. E acabou.

A SRA. – Não traz. Acabou. Deixa até fora do Código Penal.

(Inaudível.)

A SRA. – Um ponto e outro e fim.

(Inaudível.)

(Conversas paralelas.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Acho que devemos fazer um estudo a partir da legislação em vigor. O que podemos modernizar na lei que hoje rege o uso de substâncias tóxicas, o uso e o comércio de substâncias?

O SR. MUIÑOS PIÑERO FILHO – O tema é tão delicado que há aquela comissão que o ex-Presidente Fernando Henrique, o Zedillo e o Gaviria integram e que vem cuidando de enfrentar o tema da questão das drogas. Para ver a relevância.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que, por hoje, o que se podia examinar foi examinado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para a reunião de sexta-feira, estão previstos o exame, na Parte Especial, dos crimes contra a Administração Pública, crimes contra a incolumidade pública, furtos. Cibernéticos, não vai dar tempo, nem contra a propriedade material.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Onde anda o Marco Antonio? Gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Marco Antonio não está em Sergipe, mas está em Portugal.

E talvez os crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente, se já estiverem prontos.

O SR. – E abuso de autoridade também, eu acho que já podemos encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Abuso de autoridade?

O SR. – Para segunda-feira ou para sexta?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para sexta, podendo ser...

O SR. MUIÑOS PIÑERO FILHO – O ambiental, Presidente, está com quem? Com a Subcomissão de (inaudível).

O SR. – Estamos discutindo ainda.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Os crimes ambientais, nós temos uma proposta também, né, Luiz Carlos? Precisariamos trazer.

O SR. – Então, já temos uma pauta para sexta e segunda.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aquela proposta dos crimes militares foi encaminhada? Eu achei muito interessante para discussão, porque um ex-Procurador de Justiça de Minas Gerais, que era da área ambiental e que hoje está ocupando no Tribunal Militar de Minas Gerais uma cadeira correspondente ao Ministério Público, espontaneamente mandou um projeto para inclusão no Código Penal – isto seria, para mim, de suma importância – dos crimes imprópriamente militares, num capítulo, e dos crimes militares. E, na Parte Geral, um regime comum para os crimes comuns, no Código Penal, e os crimes militares. Na Parte Geral, os crimes eleitorais, nós já estamos estudando para aplicar os princípios básicos. Aliás, nos crimes eleitorais, há três tipos penais que têm pena hoje de prisão. O resto é multa, né, Luiz Carlos?

É um assunto que é sensível, como diz um colega meu, mas quantos assuntos sensíveis e melindrosos nós já tratamos aqui? Quanto mais nós avançarmos, mesmo que isso não vingue futuramente, acho que nós estamos trazendo uma contribuição para o direito penal do futuro, um futuro muito próximo.

Então, gostaria que pelo menos discutidas fossem todas essas questões, com os pros e contras.

O que achas, Camilo?

O Camilo está me olhando com uma cara de...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Sr. Presidente, até com a sua orientação nesse particular, nós já começamos a fazer alguns contatos com juízes auditores, ex- juízes auditores, que enfrentaram bem a matéria militar.

Tem sido bem vista, que se tragam para o Código Penal os princípios e um capítulo para os crimes propriamente militares e os outros impróprios que seriam causas de agravos.

Para minha surpresa tem sido bem aceita.

Até estou pedindo colaboração. Vou conhecer, não conheço o trabalho que foi remetido, eu estava em Sergipe.

Mas, já podemos até partir para um...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já foi remetido.

O proponente é uma pessoa altamente qualificada, conheço a mais de 10 anos.

O SR. TIAGO IVO ODON – O Fernando Galvão, nosso amigo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agradeço a presença de todos.

Vamos encerrar a sessão e marcar a próxima para sexta-feira, às 10 horas, com a presença do Luiz Carlos.

Está encerrada a sessão.

(Iniciada às 10 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 53 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião realizada em 20 de abril de 2012 às dez horas e vinte e sete minutos, Sala 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Ministro **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Oliveira Cacho, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo e Técio Lins e Silva**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores **Gamil Fopel El Hireche, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marco Antônio Marques da Silva e Tiago Ivo Odon**. Na ocasião foram realizadas as deliberações constantes na pauta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom dia a todos. Havendo número regimental, está aberta a 12ª reunião da comissão criada para apresentar o anteprojeto de reforma do Código Penal.

Alguma impugnação à ata da reunião anterior? *(Pausa.)*

Está aprovada.

Antes de começarmos, vou dar três minutos para a Drª Vânia Maria Tuglio, que é Promotora de Justiça Ambiental em São Paulo.

Ontem, eu recebi cinco promotores do meio ambiente de todo o Brasil, em meu gabinete, e, depois, ainda falei com o Dr. Herman Benjamin; queriam falar comigo o Dr. Eládio Lessei e o Vladimir Passos de Freitas, em relação aos crimes ambientais.

Está havendo, talvez, aí, uma falta de conhecimento ou de compreensão dos promotores e juízes do meio ambiente em relação a se colocarem os crimes ambientais no Código Penal: ou eles vão continuar a sendo uma espécie de lei de contravenções penais, independente de fora, ou vão ter a dignidade do Código Penal. Eu já disse isso a eles e essa é a minha posição.

Drª Vânia, por favor, três minutinhos para...

É melhor falar daqui, porque, senão, não se houve aqui.

A SRA. VÂNIA MARIA TUGLIO – Bom dia a todos.

Peço licença para ler, porque, além de o tempo ser curto, eu estou bastante nervosa.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer a possibilidade que me foi concedida de poder falar aos senhores e de falar da honra que é estar diante de personalidades tão distintas e de juristas de reconhecida e destacada capacidade.

A figura...*(falha na gravação)*.

Essa ousadia, no entanto, justifica-se pela causa que me move.

Sou Promotora de Justiça em São Paulo há 18 anos, 15 dos quais atuando preponderantemente na área civil e criminal ambiental. Hoje, integro o GECAP, o Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano. No entanto, estou aqui apenas como cidadã e representando o Movimento Nacional de Defesa e Proteção Animal, que elaborou um singelo documento que será entregue aos senhores.

Não posso, no entanto, deixar de dar o meu testemunho profissional. O GECAP concentrará todos os processos, inquéritos e procedimentos que versam sobre crimes ambientais na capital de São Paulo.

Nesses dois meses de efetivo funcionamento, já recebemos quase 600 inquéritos policiais, sendo certo que 20% deles versam sobre maus-tratos de animais domésticos e apreensão de animais silvestres.

Acontece que esse é um diagnóstico irreal, não apenas porque não recebemos todo o arsenal de feitos que tramitam na capital, como principalmente, porque, em razão de não ter um tratamento concentrado, há uma demanda reprimida e que causa profundas inquietudes na população.

Os senhores assistiram aos últimos casos envolvendo maus-tratos contra animais que ganharam a mídia. Devem ter percebido, também, um aumento nos exemplos de crueldade e de casos, e o consequente aumento do movimento dos defensores dos animais. E o que dizer, então, dos nossos silvestres?

São Paulo é o maior centro de receptação da fauna silvestre do País. Milhares de animais são mortos todos os dias em transportes clandestinos e cruéis.

Na outra ponta, grandes, imorais e ilegais lucros são obtidos por bandidos que atuam nos moldes de organização criminosa.

Os silvestres adquiridos, legal ou ilegalmente, como *pets* sofrem, porque seus adquirentes não recebem orientação de como tratá-los, ou a recebem de forma insuficiente. Pior: não são alertados de que estão levando para casa vetores de doenças que lhes poderão causar a morte.

Apenas para exemplificar, os papagaios e todos os psitacídeos podem transmitir ao homem uma doença mortal chamada psitacose, que raramente é diagnosticada, porque apresenta todos os sintomas da tuberculose.

São esses crimes de menor potencialidade ofensiva? Pode uma multa ou advertência resolver essas questões absolutamente dramáticas?

A lei hoje existente está falhando numa de suas principais funções, que é a paz social, e, nesse caso específico, porque as penas previstas para tais crimes não são suficientes para inibir os abusos praticados contra os animais, contra a biodiversidade, contra a dignidade do cidadão brasileiro, enfim.

Os crimes ambientais – desculpem-me, mais uma vez, pela ousadia...*(Falha na gravação.)*

... Direito Penal.

As consequências, no mais das vezes, atingem um número indeterminado e indeterminável de pessoas, podem significar a perda definitiva de uma espécie animal ou vegetal e podem significar a inviabilidade do uso de um recurso mineral por décadas. A reparação do dano, que, no caso dos bens ambientais atingidos, significa a recuperação ambiental integral *in loco*, é incompatível com o pagamento de quantia em dinheiro, por mais vultosa que seja. A Constituição Federal prevê a tríplice e cumulativa responsabilidade para o degradador ambiental. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu vou redistribuir.

Não há crime que não tenha a dignidade de estar no Código Penal, por mais hediondo que seja e por mais lesivo à sociedade que seja. Essa é a posição da Comissão, que já estou explicitando, e é um princípio que está aprovado no nosso programa.

Dr. Luiz Carlos, vamos iniciar a apreciação dos assuntos da pauta de hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom dia a todos.

A primeira questão me parece que não é controversa, porque já tinha sido objeto de reflexão nossa. É o tráfico de pessoas. Esse texto que está aqui é mais ou menos aquele texto que tinha ficado alinhavado na última reunião, mas que nós não aprovamos formalmente. Há necessidade dessa aprovação formal.

Eu queria perguntar aos colegas da assessoria se dá para colocar o texto ali no quadro, mas acho que todos receberam. É essa primeira versão aqui: tráfico de pessoas – está na capa. Parece-me que foi o texto lavrado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso foi debatido por muito tempo. A única dúvida era se colocava o tráfico internacional para promover a remoção de órgãos no *caput* ou se ficaria como um parágrafo, com pena um pouco mais grave. Parece-me que houve um consenso que deveria ficar como está. Para o tráfico destinado à remoção de órgãos, de tecidos etc.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que houve consenso na nossa Comissão, não é, Luiz Carlos? Essa é uma questão muito debatida que.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por ser mais grave, está fora do *caput*.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Alguma dúvida? Alguma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que podemos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aprovado. Está aprovada a redação do tráfico de pessoas.

Passa para o furto, agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, é a questão do furto.

Todos receberam o texto da Juliana? Então, pergunto quem tem destaques a fazer. Eu mesmo tenho, mas não quero ser o primeiro. Então, a bancada da frente: Dr. Cacho, depois Dr. Muiños, depois Dr. Marcelo. Dr. Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu gostaria de dizer o seguinte...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser também.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ... para Juliana defender primeiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Juliana, explique apenas aquilo que é inovação em relação ao furto, para debatermos pontualmente aquilo que é novo, que é proposta nova. Pelo jeito, a proposta nova é todo o capítulo do furto. Em todo caso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A proposta busca alterar significativamente o tratamento penal da matéria, principalmente tendo em vista que os valores preponderantes lá em 1940 não existem mais na sociedade. Não tem mais essa valorização patrimonialista que existia àquela época. Hoje, valorizamos muito mais outros bens – mais os jurídicos que o patrimônio – na nossa sociedade atual.

A subcomissão teve um ponto de partida que foi a desproporção com a qual o nosso Código Penal trata hoje os crimes patrimoniais sem violência. Não é à toa que, pelos dados de Depen de 2011, existem 65 mil pessoas neste País presas por furto. Esses furtos são quem trabalha, como eu, no maior fórum criminal da América Latina, o Fórum da Barra Funda, em São Paulo, sabe dizer com propriedade – furtos de bandeja de Danoninho do Supermercado Extra, de corte de picanha do Pão de Açúcar e coisas nesse sentido. Nesses casos, hoje, as pessoas pegam penas de um ano e seis meses, um ano e oito meses, em regime fechado. Os dados estão aí, dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) estão aí: são 66 mil pessoas presas por esse crime de furto.

A ideia é promover uma desencarcerização, sim, desse contingente de pessoas, até porque esta Comissão já aprovou aumento do lapso de progressão de regimes, vedação de regime aberto, para crime praticado com violência ou grave ameaça, sinalizando que há, como foco principal, a repressão desses crimes violentos e uma repressão mais dura desses crimes violentos.

Alguém precisa sair, Ministro, para que possamos colocar mais pessoas para dentro, senão a conta não fecha. Foi esse o ponto de partida – vamos dizer – “principiológico” dessa proposta.

Aliás, várias coisas que estão aqui já foram propostas pelo Ministério da Justiça, na Câmara, e também foram aprovadas na Comissão da Câmara que está discutindo a proporcionalidade do crime e das penas. Então, não se trata de algo que tiramos da cartola, mas de algo que tem amparo nessas outras discussões em que já tiveram assento.

O que vem aqui? Quanto ao furto qualificado, em desproporção com o que acontece com o roubo, transformamos as qualificadoras em causas de aumento. É o que acontece hoje com o roubo, que é um crime patrimonial violento. Lá não existe qualificadora. Existe causa de aumento de pena. Podemos até discutir. Ouvi

aqui que a Luiza mandou, por *e-mail*, uma proposta do explosivo que cause perigo comum – eu até não me oponho a isso. Quais são as causas de aumento? Mas acho que é importante manter esse paralelo de que aqui a causa de aumento não é mais furto qualificado.

A ideia é dar um maior enfoque, um maior protagonismo à vítima nesses delitos, o que já acontece na apropriação indébita e no estelionato. Não é à toa que o número de pessoas presas na apropriação indébita é muito pequeno no País, assim como o número de pessoas presas por estelionato. Tudo isso está no *síte* do Depen/2011, do qual tiramos esses dados. Por que isso? Porque já é da tradição que, nas delegacias de polícia, sejam feitos acordos – eu sou vítima de uma apropriação indébita de R\$160 mil, na Associação de Defensores Públicos –, e tudo que queremos é que a pessoa repare o dano, e não que ela seja presa ou sofra um encarceramento.

Então, é caminhar nesse sentido, trazendo a ação penal condicionada à representação, valorizando a reparação do dano à vítima, como já acontece na Alemanha e em vários países da Europa. Ou seja, criar institutos que caminhem nesse sentido.

Daí que aqui existe a causa de extinção da impunibilidade e ação penal, com essa diferença, além da valorização, também, da multa, se de pequeno valor a coisa subtraída.

Acho que, em linhas gerais, são essas as principais notas.

O SR. RELATOR (Luiz Carlos Gonçalves) – Está em discussão.

O EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Para ser rápido, quero, em primeiro lugar, cumprimentar o nosso Presidente e o nosso Relator.

A Dr^a Juliana foi muito feliz quando fez suas proposições em relação à importância da vítima no furto. Embora não concorde com algumas coisas, quero dizer que há alguma coisa errada quanto à questão do furto no Brasil.

Serei rápido. Houve um caso de furto de uma blusa em uma cidade do interior. As pessoas foram denunciadas por formação de quadrilha e passaram um ano presas – quatro pessoas –, em um presídio terceirizado, a um custo de R\$ 2 mil por mês. Depois de um ano, imaginem em quanto ficou a tentativa de furto em que não houve um prejuízo efetivo para a vítima. O Estado gastou mais de R\$60 mil, fora a estrutura da Justiça. Então, tem alguma coisa errada na legislação atual.

Aí, a Dr^a Juliana traz realmente questões importantes, embora eu não veja como reduzir a pena ainda mais. Mas eu acho que, na hora em que se coloca o

furto na mão e na decisão da vítima, esse é um bom caminho.

Parabéns à Comissão e parabéns à Dr^a Juliana, embora entenda que não se deva mexer muito na pena, a não ser pela questão de se colocar uma situação melhor para o réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr. Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, nobre relator, meus colegas de comissão, inicialmente, quero também parabenizar a subcomissão e a relatoria pelas propostas, ousadas, trazendo novidades e procurando até fazer uma equiparação, uma simetria com o roubo na questão que envolve a causa especial que, para o furto, é qualificadora.

Fala também da extinção da punibilidade, fala da reparação do dano, e aí, Presidente, chamo a atenção para uma futura harmonia. As três subcomissões e a comissão como um todo, até por sua orientação, estão procurando também seguir como parâmetro aquilo que já vem sendo discutido no âmbito do Congresso. Estão usando como parâmetro até aquilo que já tenha sido eventualmente votado, o que não quer dizer que isso nos obrigue. Podemos modificar aquilo que o Congresso mesmo tenha votado recentemente.

Temos de firmar uma posição em termos de comissão, mas, por exemplo, há um projeto do Código de Processo Penal, que o Senado já aprovou, foi remetido para a Câmara e, no capítulo da ação penal, já traz alguns vetores que aqui estão previstos. Por exemplo, a ação será quase sempre pública condicionada à representação nos crimes patrimoniais e, especificamente, de falência. Então, isso já foi aprovado no Senado, no projeto do Código de Processo Penal.

A extinção da punibilidade. Não tão ampla como a que está proposta pela subcomissão, mas quando o bem for de pequeno valor ou expressão econômica, permite-se inclusive, vamos dizer assim, a renúncia a esse direito. Mas isso podemos falar no momento próprio. Eu só quero alertar, por primeiro, que há um projeto do Código de Processo Penal que tocou na ação penal e que já traz alguns dos parâmetros ou vetores propostos pela comissão, só que em escala menor. Então, na hora de votar, é importante saber que o Senado já admitiu que, para os crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça, a ação penal seja em regra condicionada a representação. E o projeto também está atendendo a isso.

Agora, quando se traz como novidade... Estou colocando aqui como hipótese. Não estou falando nem da pena. A subcomissão, a meu ver, simetricamente ao roubo, quis transformar o que é qualificadora em causa especial de aumento de pena. E eu poderia, e até aplaudo a ideia da simetria, realmente, só que é uma

questão de dogmática. Na verdade, o que eu questiono – e já antecipo que, quando votarmos o roubo, eu vou questionar isso – o que lá está como causa especial de aumento de pena eu entendo que é qualificadora, tirando concurso de pessoas. Se verificarmos, aqui, essas causas especiais de aumento do furto, como está proposto, que são qualificadoras, se adéquam à dogmática do que é qualificadora para o homicídio.

As leis, na verdade – estamos procurando uma harmonia –, mas a produção legislativa no País não cuida muito dessa simetria. Estão aí os absurdos que estamos tentando até – claro, com humildade – conter. Fala-se muito em causa de aumento especial quando, dogmaticamente, no âmbito penal, seria qualificadora, e vice-versa.

Então, quero dizer, por um lado, aplaudo a subcomissão, que tocou num ponto importante, mas aquilo que ela procurou harmonizar com o roubo, eu já antecipo, em tese, vou votar contra, porque entendo que aqui tem de ser qualificadora e, lá no roubo, tem que ser qualificadora, ainda que tenha uma eventual causa de aumento de pena. Parabéns pela simetria. Mas a comissão como um todo terá que decidir também o que é qualificadora e o que é causa especial, senão o nosso Código ficará assistemático.

Aqui é um exemplo.

Em segundo lugar, ainda, também, como dogmática, a questão das frações. Aqui se prepõe, para aumento de pena, se for causa especial, de um terço à metade. Não estou questionando qual vai ser a pena ao final. Porém, encontramos em todo o Código... E todas as Subcomissões e a Comissão, também, têm incidido um pouco em um equívoco: o de não estabelecer um parâmetro, uma premissa, um vetor.

Eu verifico que ora se coloca de um sexto a dois terços, ora de um terço à metade. Penso que a Comissão como um todo – e aqui, Presidente, até transfiro isso para a parte geral, que vamos propor, ainda que se adeque à parte especial, e é para adequar. Que venhamos a definir, em causas especiais de aumento ou de diminuição, um máximo e um mínimo, seja ele qual for.

Que seja de um doze avos ou de um sexto à metade ou de um terço a dois terços, o que não pode acontecer é, para alguns crimes, a redução máxima ser de dois terços e, para outros, só a metade, e a mesma coisa nas causas de aumento. Quer dizer, não há um parâmetro, é aquilo que estou falando. Como falei do dolo e da culpa: os tipos culposos em relação aos tipos dolosos.

Então, novamente, aqui foi proposto, por exemplo, o aumento, se for causa especial de aumento, de um terço à metade. Eu poderia dizer: por que não dois terços? Porque há casos. Eu até prefiro que seja a me-

tade. Particularmente, e sei que a minha Subcomissão também pensa assim, prefiro limitar dogmaticamente toda causa especial de aumento ou de diminuição até a metade, porque, quando se fala em aumento de dois terços, praticamente se está dobrando a pena, e, quando se reduz em dois terços, praticamente se está tornando um fato não punido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Pode vir disciplinado na parte geral. Muito bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na parte geral. Quer dizer, estou chamando a atenção, porque isso, já que estamos tocando agora no furto e veio a proposta.

Em terceiro lugar, vou divergir, mas respeito muito e entendo a colega Juliana, quando ela coloca a experiência de São Paulo. Mas aqui teremos de discutir um pouco do furto.

Com a pena do furto tenho as minhas preocupações, mas me preocupa mais – com todo o respeito, porque já votamos – a pena do homicídio ficar em seis anos. Mas, quando ela cita os exemplos de São Paulo, em que furtos ocorrem numa grande proporção, dentro de supermercados, é claro que isso precisa ser analisado, porque no Rio isso também ocorre, e muito. Mas, em regra, a reincidência é atuante, ou seja, as pessoas assaltam – assaltam, não, praticam furtos e subtrações. Está certo, supermercados: estamos fazendo um desvalor, uma desproporção, só que não foi dito aqui, em qualquer pesquisa, quanto os supermercados identificam como sendo o número de subtrações diárias. E isso significa que os preços são cobrados com base nos prejuízos – até para os supermercados. Isso é impessoal: a gente não vê o dono do mercado e do supermercado, mas há uma consequência.

Agora, vi que se colocou qualificadora, se houver um furto de veículo automotor. Parabenizo a Subcomissão por isso, mas vou ser sincero. Não vejo... Sou desembargador estadual. Então, a matéria de furto vem, e muito, em grande proporção, para a minha câmara, e o que verifico é que, muito mais do que o lesado ser impessoalmente um supermercado ou um grande *shopping*, é a mulher, que sai, a doméstica, que sai na sexta-feira, às 10 horas da noite, para pegar, talvez, a última condução, para voltar para a sua casa e que está com R\$100,00 ou R\$50,00, que lhe foram dados pela semana, quando não é o próprio salário que recebe, e alguém vai, e com destreza – a destreza foi afastada, e acho que deve voltar aqui, porque no furto ela é típica; a destreza foi afastada aqui, colocou-se fraude, mas se afastou a destreza – alguém subtrai a bolsa daquela mulher, assim como as mochilas das crianças nas escolas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O senhor me permite.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Meu pensamento tem sido da 5ª Turma, da 6ª Turma, talvez um pouco menos.

Estou com um acórdão em que fui relator, do dia 19 de abril deste ano, em que, na ementa, era um estelionato, emissão de cheque com assinatura falsa, pequeno valor. O sujeito era habitual em fazer esses crimes. E nós dissemos, na ementa, que é o pensamento:

A verificação da lesividade mínima da conduta [isso serve para o furto, inclusive repouso noturno] apta a torná-la atípica deve levar em consideração a importância do objeto material subtraído, a condição econômica do sujeito passivo, assim como as circunstâncias e o resultado do crime, a fim de se determinar subjetivamente se houve ou não relevante lesão ao bem jurídico tutelado.

Isso quanto ao princípio da insignificância, que é aplicado basicamente para o furto, com rompimento de obstáculo, repouso noturno, estabelecimento comercial fechado. Tudo isso. Ou que ele seja contumaz e faça do furto um meio de vida. São centenas de *habeas corpus*. E nunca há, nesses *habeas corpus*, casos isolados de uma pessoa que furtou uma vez. Eu não tenho nenhum desses. Ou raramente. Uma pessoa que roubou – até me lembrei da minha filha quando era pequena – um cone de trânsito, que devia ser alguma fantasia de ter um cone de trânsito em seu quarto. Aí aplicamos o princípio da insignificância, até porque o cone foi apreendido logo depois. Então, a tendência da jurisprudência é essa. Acho que não se pode ter a quantidade de presos em presídios por furto. Acho isso um absurdo. Agora, temos de tratar o furto, em determinados casos, levando em conta essas considerações. Não sei se isso refletiria na proposta ou nos termos, que não cheguei a examinar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É o crime que mais incomoda a sociedade, se for feita uma pesquisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estão inscritos os dois Marcelos, depois eu mesmo me inscrevo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, em acréscimo, a minha experiência é que, em 80% dos casos nos tribunais estaduais – afirmo isto, pois estou lá –, dificilmente pego uma apelação em um caso de furto em que seja a primeira vez. É raro, mas o juiz pode considerar a reincidência, verificando as circunstâncias.

Acrescento aqui e falo pelo valor ou desvalor da conduta. Vi que se colocou como qualificadora a sub-

tração de veículo automotor quando for transferido para outro Estado ou país. Até acrescentarei “ou cidade” mesmo. Em um país continental como o nosso, um Estado como São Paulo, a transferência para a cidade é o mesmo dogma, não seria só Estado.

Mas acrescento: hoje, para todos nós que estamos nesta Comissão, que provavelmente sejamos proprietários de veículo automotor, quando nosso veículo é furtado, causa um desconforto, uma raiva. Sai de um restaurante, e cadê o seu carro? Foi embora, foi levado. Não estou falando de assalto. Mas o prejuízo, superada a fase burocrática, chata e aquele desconforto, pois, muitas vezes, você estava para viajar e aquilo tudo modificou o seu dia a dia, o dano não tem a mesma repercussão na maior parcela da sociedade, porque todos nós temos seguro. O seguro recuperará o bem. Teremos uma burocracia por uma semana, duas semanas, talvez um mês. Mas para aquela senhora, essa sim, que é furtada diariamente, para aquela criança que tem sua mochila furtada, essa recuperação desse bem não se dará mais. Ela não tem seguro disso. São salários que são subtraídos. Não estou falando de roubo de saidinha de banco. Falamos saidinha, mas não devia ser no diminutivo, ao contrário. Então, parece-me que aqui continua o desvalor: por que o veículo automotor? Eu respeitei, eu entendi, mas deu-se uma expressividade ao veículo automotor, quando, na essência, o que se tem de reprimir é o furto diário que a sociedade suporta.

Ainda em acréscimo, Relator, eu gostaria que pensássemos sobre a tentativa. É claro que é a parte geral, Ministro. Mas, a partir de um voto do Ministro Moreira Alves, entendeu-se que a mera inversão da posse, nos crimes patrimoniais, trazendo um conceito civilista, já caracteriza a consumação. E até o Supremo passou a pensar mesmo assim. Eu, particularmente, tenho muita dificuldade em admitir isso. Não estou aqui defendendo furtadores, mas acho que temos ainda uma tradição, uma dogmática de que a consumação não se pode dar com a mera inversão.

E eu pergunto até, e isso eu questionei com a subcomissão, porque o Marcelo chamou atenção e o Cacho: melhor que ficar na Parte Geral, para não dar amplitude, colocar uma regra, se a Comissão aprovar, de que a consumação – então, colocaria no furto, e poderia ser no roubo, “aplica-se a mesma regra” – só se dá naquelas hipóteses, não com a mera inversão. Ou seja, a mera inversão não caracterizaria a consumação.

Então, seriam essas, inicialmente, as colocações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Marcelo e, depois, o Marcelo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um esclarecimento. Não sei se houve algum equívoco no texto.

Eu estou completamente de acordo quanto ao veículo automotor, mas a gente não tratou isso de maneira mais grave do que já existe hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já mantém, não é? A proposta mantém o 155 no particular.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Houve uma inversão de Marcelos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, vai, Marcelo Leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero iniciar parabenizando a Comissão. Realmente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os nomes da moda agora, segundo a *Folha de S. Paulo*, para a década... Porque sempre tem nome da moda. Marcelo já foi um. Agora serão Enrico e Luísa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O senhor quer dizer que nós estamos saindo de moda? É isso, Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estamos fora de moda.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pelo menos no nome.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, eu quero iniciar parabenizando a Comissão. Acho que temos um avanço realmente no que diz respeito ao crime de furto, em especial ao procedimento mediante representação, e no que diz respeito à extinção da punibilidade pela reparação do dano. Acho que vem ao encontro da chamada justiça restaurativa. Agora, a contribuição que eu quero trazer...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aceita pela vítima, não é, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, aqui isso não está.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que não está incompleto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se a gente pensar em justiça restaurativa, a gente estaria pensando na participação da vítima.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, porque a vítima pode querer a punição.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aqui, eu não sei se a Comissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apressa aí, Marcelo. Eu mesmo quero falar bastante sobre isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem.

Agora, a contribuição que eu queria fazer, na verdade, vai ao encontro um pouco do que o Muiños

estava trazendo no que diz respeito à qualificadora do veículo automotor. É certo que ela já existe. Agora, se tem o que foi tratado como causa de aumento de pena e que para mim é o maior desvalor que existe no crime de furto é o inciso III: o furto praticado em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou calamidade pública.

Se nós tratamos o objeto, o veículo automotor, como um bem a ser tutelado de tal forma que o furto é qualificado com pena de dois a seis, o furto praticado por ocasião de incêndio, de naufrágio, de inundação, de calamidade pública... Aquelas pessoas que, no Rio de Janeiro, no seu Estado, Muiños, sofreram, no interior fluminense, com a enchente e que já sofrem, que ficam nas suas casas, com medo que suas casas sejam saqueadas, naquele momento em que as pessoas mais necessitam, mais precisam da solidariedade humana, me parece que não existe nada com um desvalor maior do que o inciso III. Esse, sim, necessita de um tratamento diferenciado.

Essa era a contribuição que eu queria trazer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele já é novidade. Não existe isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Um aparte mínimo sobre isso.

Eu concordo com essa observação, em geral, do Marcelo. Não é porque o carro é mais importante, mas porque o furto de veículos está num contexto do crime organizado, de quadrilhas e tal. Uma enchente, o descuidista, é uma atitude, do ponto de vista do desvalor social, gravíssima, mas são ocasionais, são oportunistas, são descuidistas, enquanto que o veículo é objeto de uma estrutura criminosa que é muito mais grave a ser reprimida do que... Enfim, ainda que seja, eticamente, um comportamento com desvalor social, é ocasional e, às vezes, até famélico, porque as pessoas se aproveitam da desgraça para praticar furto daquelas coisas que estão ali aparentemente abandonadas.

É só uma observação um pouco para justificar essas nossas divergências. Nós não somos representantes das companhias seguradoras nem das empresas de locação de veículo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo Azevedo e, depois, eu mesmo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Inicialmente, eu também gostaria de parabenizar a colega Juliana pelo excelente trabalho, com excelente qualidade, com toda certeza de que privilegiou o princípio da subsidiariedade no Direito Penal de intervenção mínima, com um pouco de justiça restaurativa. Eu acho que o caminho é esse mesmo, a moldura é essa. Mas apenas algumas colocações, alguns ajustes que, a meu ver, acho que tem que ser feitos.

O primeiro, o Muiños já tocou no assunto, é o projeto de reforma do Código Penal, que tratou do assunto sobre a extinção da punibilidade e da representação. Sou favorável à representação do furto, mas desde que envolva exclusivamente bem de particular. E também sou favorável à extinção da punibilidade quando haja acordo. Também sou favorável. Mas teremos que colocar requisitos para que haja... Não qualquer tipo de furto, com toda a certeza, mas um furto que tenha causado uma mínima ofensividade, ou seja, um furto que não chega ao ponto de ser insignificante para se excluir a tipicidade, mas com requisitos próximos aos que adotamos como o princípio da insignificância, requisitos próximos, critérios próximos. Acho que temos que definir os critérios. Penso que falta debatermos quais seriam os melhores critérios, se isso for aprovado, essa opção da extinção da punibilidade.

Então, para que haja essa extinção da punibilidade, tem que haver um mínimo de ofensividade e a participação da vítima nesse processo, que não pode ser esquecida. Ela vai ter que participar desse processo. Teríamos que discutir quais seriam esses requisitos para que ocorra essa extinção de punibilidade pela reparação e qual o tipo de furto que estamos querendo envolver. Esse é um ponto que considero importante ser discutido.

Por outro lado, entendo que para o furto durante o repouso noturno deve haver maior reprovabilidade. Deve constar como causa de aumento – consta aqui como causa de aumento – ou, se formos mudar essas causas de aumento para qualificadora, como qualificadora. Acho que isso se justifica pela maior reprovabilidade. E é maior a reprovabilidade porque é um período de maior vulnerabilidade, ou seja, é mais reprovável durante o repouso noturno. No momento que a sociedade está descansando, o cidadão está ali praticando uma ação criminosa. E é mais fácil subtrair durante o período de repouso noturno. Com toda a certeza, é o período de maior vulnerabilidade.

Por outro lado também, aqui constou no § 1: *“equipara-se à coisa móvel, energia elétrica, a água ou o gás canalizado e o sinal de televisão a cabo ou Internet*. Parabéns por ter acrescentado o sinal de televisão a cabo e a Internet, porque o Supremo, recentemente, entendeu que isso seria um fato atípico. Mas entendo que deve ter aqui aquela cláusula genérica, como consta no Código, ou qualquer outra que tenha valor econômico, porque aqui fechou.

Temos fórmulas casuísticas, mas temos que ter a cláusula genérica ou qualquer outra para se fazer a interpretação analógica, porque aqui fecha a interpretação analógica. Então, é outro destaque que eu gostaria de fazer.

Gostaria de aproveitar a oportunidade... Porque sempre vem a discussão de penas aqui. Se você qualifica as penas, se é causa de aumento, se a pena de seis meses a três anos estaria boa, se o melhor não seria de um a quatro ou cinco. Então, Marcelo, penso que nós, e já falo isso desde a primeira vez, é que deveríamos, como parâmetro, definir as balizas de penas, até para que haja proporcionalidade.

Por exemplo, os crimes teriam penas de três meses a um ano, seria uma baliza; uma segunda baliza, de seis meses a dois anos; uma terceira, de um a quatro; dois a seis; quatro a oito; seis a doze; oito a dezesseis; 12 a 24; 16 a 30; 20 a 30; e 24 a 30. Ou seja, teria uma proporcionalidade dessas balizas. Sempre estamos nos deparando que de seis meses a três anos, de dois a oito, de dois a sete, de três a seis, de três a cinco. Estou vendo que estamos perdendo... No chute, está sendo no chute, no achismo. Então, é preferível estabelecermos essas balizas, analisarmos o crime, vermos a gravidade do crime; vamos analisar aquele crime, a importância do bem jurídico que está sendo tutelado, o grau que aquela conduta está ofendendo o bem jurídico, a gravidade que aquela conduta é considerada típica; e estabelecemos, dentro dessas balizas já pré-fixadas, acho que podemos acordar.

A sugestão aqui são essas balizas, mas nós poderíamos determinar com quais balizas nós vamos trabalhar. Seria muito mais fácil. Por que de seis meses a três anos?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aqui a Juliana acaba de me dar uma explicação muito razoável, porque de seis meses a três anos se permite a suspensão condicional do processo nos casos...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o que eu quero dizer é que entraria nessa baliza que eu tinha proposto de seis meses a dois. É isso que eu quero dizer. A baliza aqui poderia ser de seis meses a três anos, mas para todos os crimes com essa potencialidade ofensiva. A questão que eu estou falando é essa.

Às vezes, num outro crime, com a mesma ofensividade, com o mesmo bem jurídico, a gente vai acrescentar lá seis meses a dois, ou de um a quatro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele não está falando só do furto.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu não estou falando só de furto.

Não estou nem criticando essa pena, porque acho que ela...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... e suspensão condicional do processo – são dois institutos que acabam empurrando para um lado e para outro. Eles são...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Com toda certeza, eu entendi aqui que a pena de seis meses, mesmo se incidir o máximo do aumento de pena, ainda vai ser possível a suspensão condicional do processo.

Logo quando eu vi eu percebi na hora, que é possível suspensão condicional mesmo aplicando o aumento máximo.

Mas a questão que eu digo – não estou nem relacionando a pena – é que eu acho que, em todos os crimes em que nós vamos trabalhar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho até que vocês poderiam formular – vocês da parte geral – um artigo que seria de guia.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o problema é aquela questão da parte geral, o próprio legislador vai formular um artigo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, para o nosso trabalho da Comissão seria interessante.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que nós poderíamos adotar isso. Justamente para não ficar...

Só uma última observação. Particularmente, eu acho que, no caso, – uma ressalva que não é nem do furto – o que me preocupa e essa minha preocupação é em relação a penas é que há uma desproporcionalidade muito grande. No homicídio, a título de exemplo, nós temos um homicídio simples com uma pena mínima de seis anos; basta uma única qualificadora, que é uma circunstância que se não constasse ali seria uma agravante, uma circunstância judicial, a pena é dobrada. A pena passa para doze.

Ótimo, é porque é homicídio inteiro, mas por causa de uma única circunstância.

Realmente eu sou favorável a se trabalhar com essas balizas justamente até para evitar essas desproporcionalidades. Quero deixar isso bem claro.

A importância, estou muito preocupado com isso. É só essa questão da importância.

Essas eram as minhas observações e finalizo independente dos ajustes que possam ser feitos pelo trabalho da Juliana. Foi um trabalho muito primoroso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A desproporção é pelo bem jurídico: uma é a vida humano e a outra é o patrimônio. Não estamos valorizando o patrimônio como valorizamos a vida. É só isso.

Não é estranho, não, é para ser exatamente desse jeito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O que eu digo, Tércio, o que eu sou desfavorável é se ter uma pena de seis e, por causa de apenas uma circunstância, se passar para doze.

Com eu também acho desproporcional às vezes no furto, com uma única circunstância, deixar a pena

mínima de um passar a ser dois. Com apenas uma circunstância – é isso que eu quero dizer. Até particularmente eu acho que homicídio deve começar com uma pena mínima de oito, e a qualificadora doze. Ia haver até mais proporcionalidade: de oito a dezesseis, e de doze a vinte e quatro, se fosse, e chegando até os trinta. Simplesmente isso.

É falo da desproporção que se tem em relação a alguns crimes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu queria fazer uma série de observações pontuais, pediria até a Juliana, ao Tércio, ao Marcelo, a todos que observassem...

A primeira coisa é o seguinte: eu acho que esse projeto que veio da Comissão é revolucionário por duas razões e eu estou de acordo com elas. Então, eu acho que ele vai ter, com as duas questões que eu vou indicar, um poderoso efeito “descarcerizador”. E estou de acordo.

A primeira questão é que somente se procede mediante representação. Isso aqui é uma contribuição extraordinária. Para começo de conversa a gente vai reduzir muito o nível das cifras negras. Se a vítima se sente, se aquilo era realmente algo valioso para ela, ela representa. Se ela quiser deixar para lá, ela não representa. Me parece muito adequada essa medida.

Mas aqui já estou oferecendo uma primeira ressalva, Juliana. Eu entendo que isso não pode alcançar furto de bens públicos. Se o furto for de bem público, não pode ser mediante representação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Mas eu acho que não. Aí, eu colocaria: “Exceto se a coisa furtada for pública ou de domínio público”.

A segunda questão revolucionária a qual eu também adiro, Juliana, é que se for de pequeno valor a coisa subtraída, o juiz aplicará somente a pena de multa. Eu estou com isso. Acho razoável. Mas aqui eu já colocaria para o debate a questão do reincidente. Acho que esse deve ser um favor dado ao criminoso primário, não ao reincidente. Então, eu manteria o texto mais ou menos atual: “Se for primário o réu e de pequeno valor a coisa subtraída”.

Essa é a primeira sugestão que faço para reflexão, mas gostaria de fazê-las todas. Quero dizer o seguinte: sou contra essa causa extintiva da punibilidade trazida aqui, mas não que eu seja contra a justiça restaurativa. Vou me explicar bem.

Se o crime é mediante representação e a vítima está contente, o sujeito foi lá e disse que furtou, mas está ali e devolveu, ela não vai oferecer representação. Se oferecer representação, esta será retratável. Então,

me parece que a questão da representação já resolve a questão da extinção da punibilidade.

Mas ainda que assim não fosse, eu sou contrário também. Por quê? Porque há uma regra geral, no código, que é o arrependimento posterior. Nos crimes praticados sem violência ou grave ameaça, a devolução da coisa até a denúncia reduz a pena de um a dois terços. É o arrependimento posterior.

Qual o problema de colocar causa extintiva de punibilidade até a sentença? Nós estaríamos criando um crime sem nenhum risco. Se a coisa é subtraída, por exemplo, subtrai-se o meu relógio e a pessoa é surpreendida, devolve o relógio e acabou o crime: “Ah! Vou tentar outro. Esse aqui eu devolvi. Nesse aqui fui pego”.

Então, não me parece adequado. Isso seria, falando com sinceridade, o terror de qualquer dono de loja no Brasil, porque o cara subtrai a coisa, você corre lá, pega, devolve-se. Parece-me que a representação já faz as vezes. A representação e o arrependimento posterior. Se não fosse assim também, estaríamos punindo tentativa mais severamente do que crime consumado, porque na tentativa o sujeito não se apossa da coisa; então, não teria como devolvê-la. Aqui, se ele consuma o crime e devolve, extingue a punibilidade. Vejam a desproporção. É por isso que o Código Penal equipara a tentativa ao arrependimento posterior, com redução da pena de um terço a dois terços.

Então, eu realmente vejo que a justiça restaurativa, a opinião da vítima está atendida, pelo fato de se tornar hoje, pela proposta da comissão, crime mediante representação, ok? Então, eu tenho muito medo disso. Estaríamos, na verdade – peço atenção para isso –, descriminalizando o furto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, parece-me que a proposta não é, por exemplo, em caso de flagrante a entrega da coisa, mas a entrega espontânea.

Mas aqui quero fazer outra colocação. Eu estou compreendendo a sua colocação, mas pelo menos a diminuição da pena com a reparação do dano...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o arrependimento posterior. Um a dois terços.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se é que seja sempre possível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a dois terços, gente. Eu acho que sinaliza com essa preocupação com o interesse maior da vítima, que não é prender ninguém, mas ter a coisa de volta. E ao mesmo tempo não descriminaliza o furto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, é o que eu falei e V. Ex^a talvez não tenha percebido.

Eu entendo que exista uma situação intermediária. Ou seja, por esse lado que V. Ex^a sustenta, nem princípio da insignificância poderia se aplicar, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode. É o juiz quem vai aplicar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pela justificativa da tentativa. Nem a insignificância poderia ser aplicada.

Por isso eu digo que sou favorável a essa causa de extinção da punibilidade desde que estabeleçamos alguns critérios muito parecidos com o da insignificância, mas com um grau de desvalorização a mais, entendeu? Porque não seria qualquer furto.

Essa causa de diminuição de pena por arrependimento posterior pode ser um furto em que a pessoa subtraia milhões e se devolver o dinheiro terá diminuição de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pela generalidade da proposta, aqui, se o cara furtar um caixa eletrônico e explodi-lo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que estou falando. Então, acho que nós precisamos definir o quê? A extinção em mínima ofensividade. Não vamos dizer mínima, para não chegar à insignificância, mas em baixa ofensividade; o grau de reprovabilidade baixo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe qual é minha preocupação? A Juliana disse isso com muita propriedade quando enviou o *e-mail*. Nós estamos falando do furto, mas esses princípios serão aplicados a todos os crimes patrimoniais. Parece-me que o arrependimento posterior, que reduz a pena de dois terços quando a devolução da coisa é feita até o recebimento da denúncia nos crimes sem violência ou grave ameaça, supre isso, Marcelo, sem que a gente precise minudenciar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas tem um caráter vitimológico muito grande esse instituto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o caráter vitimológico está assegurado pelo fato de, agora, ser ação penal privada, representação. Se furtam esse seu computador chique, com seus arquivos, você não quer prender ninguém, você quer o computador de volta. Se o cara lhe dá o computador, você fala: “Meu amigo, não vou oferecer representação”. A vítima decide.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há uma coisa conceitual diferente aqui dos dois institutos, Luiz Carlos. Tanto o arrependimento posterior quanto o arrependimento eficaz têm foco na conduta voluntária espontânea do agente, não só na proteção do bem jurídico, e também servem como indicativo da extensão do dolo durante toda a conduta e da atitude posterior ao delito do agente, o que vai denotar menor pericu-

losidade e questões de fundo pessoal, como existe em relação à confissão. Predomina no arrependimento posterior e no arrependimento eficaz um elemento subjetivo do agente.

Outra coisa é a gente falar de institutos aplicáveis essencialmente no processo com intervenção estatal. É outra coisa o que estamos falando aqui. É uma intervenção estatal positiva e atuante na solução do conflito que está posto entre vítima e autor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o caminho para a justiça restaurativa. Veja que há outros pontos de partida. É diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendo, mas isso, objetivamente, descriminaliza o furto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não! Olha só: vários países da Europa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso descriminaliza o furto, porque é o crime sem risco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vários países da Europa estão caminhando nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo, Juliana, mas, no Brasil, cometem-se, em um mês, mais furtos do que na Comunidade Europeia em dez anos. Aqui, a realidade é diferente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Em Paris, por exemplo, houve uma explosão de furtos, e ninguém tem medo de mais nada. Você não anda pelas ruas de Paris sem ser furtado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que isso descriminaliza o furto. Não é o caso ainda, não estamos preparados para esse avanço. Penso que o grande avanço possível no momento é tornar a ação penal privada. Se a vítima se satisfaz ao longo dos seis meses que tem para a representação, ela não representa ou ela retira a representação. Isso resolve a questão. A gente não precisa entrar, Marcelo, numa casuística do furto, porque a gente vai ter de reproduzir isso no estelionato, na apropriação indébita.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso já existe em relação à apropriação indébita.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente diz assim: “É ação penal privada. Se este meu relógio for furtado e se a vítima quiser devolvê-lo para mim...”. A vítima é senhora da situação. Então, entendo que essa questão da justiça restaurativa está contemplada pelo arrependimento posterior. São dois terços de redução de pena, e há o fato de que se trata de ação penal sujeita à representação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas o arrependimento posterior se dá até o oferecimento da denúncia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até o oferecimento da denúncia. Realmente, acho que, uma vez instaurado o processo... Quer dizer, você vai congestionar a pauta do processo, vai ocupar o espaço de promotor, de defensor, de juiz? Eu acho que não, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Luiz Carlos, há só um detalhe.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que, para a vítima... Há a possibilidade de diminuição da pena antes da sentença. Não estou falando mais de extinção de punibilidade, mas pelo menos da diminuição da pena antes da sentença, com a restituição. Para a vítima, isso pode ser muito interessante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas já é hoje. Marcelo, se você me permite, quero dizer que, se você reduz a pena em dois terços aqui – e, na parte geral, há aquela história de que o juiz vai verificar nas circunstâncias judiciais, inclusive, o prejuízo da vítima etc –, você conta com um instrumento adequado para fazer isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quer deixar para votar isso na próxima reunião, na segunda-feira?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não! Vamos resolver isso já. Há várias outras questões que preciso abordar. Por acaso, eu gosto de estudar o furto. Eu gostaria de apresentar várias outras questões que me preocupam. E a primeira delas é que entendo – eu até tinha dialogado com a Juliana nesse sentido – que essa norma de extensão – é o § 1º – precisa incluir furto de documentos pessoais. Isso aqui é porque o Supremo também já resolveu, que foi o STJ, que furtar um documento não tem valor econômico, se furtar a identidade. Mas isso dá uma dor de cabeça para a vítima que é um negócio horroroso. A vítima tem que fazer o périplo das repartições públicas para renovar seus documentos. Tenho medo de que alguém use isso para outra coisa.

Então, a meu ver, nós poderíamos, nessa norma de extensão, colocar: equipara-se a coisa móvel, energia elétrica, água ou gás canalizado, sinal de televisão a cabo ou na Internet, ou qualquer outro bem que tenha expressão econômica e também os documentos pessoais. Eu acho que é uma questão que aflige a sociedade brasileira hoje.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Inclusive, se me permitir, relator, até para aderir a sua colocação, aproveito as palavras do nosso colega Tércio: em regra, quando o furto é dirigido para documento pessoal, ele está inserido numa questão de quadrilha, para outras finalidades inclusive.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faria essa equiparação.

Há mais coisas aqui que eu queria colocar para vocês. Primeiro, essa questão do furto qualificado. A pena será de dois a seis anos, se a subtração for de veículo automotor, e, na redação atual, Marcelo, fala assim: que venha a ser transportado pelo agente ou com sua participação a outro Estado ou exterior.

Colegas, do ponto de vista da vítima, tanto faz se o cara pega o automóvel e vai passear na praia, ou se o cara pega o automóvel e vai passear no campo, ou se ele atravessa a borda do Estado. Isso aqui é impossível de comprovar, na prática. Então, entendo que, do ponto de vista da vítima, não importa o que o agente vai fazer depois. Isso é fato posterior impunível. Agora, a minha redação seria: a pena será de dois a seis anos se a subtração for de veículo automotor. Não precisa desse acréscimo, que a meu ver não oferece nenhuma utilidade.

Agora, eu continuaria na...

O SR. MARCELO AZEVEDO – Luiz, Luiz, você me permite?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) ... o patrimônio das pessoas. Esse é o problema. (*Fora do microfone.*) E o nosso automóvel de gente rica vale mais do que o radinho de pilha do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje em dia, até gente pobre tem automóvel, Juliana. Não é só de gente rica, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, porque nas outras hipóteses a gente não diferencia pelo objeto material do delito, e sim pelas circunstâncias. E a razão de ser dessa causa de aumento, essa qualificadora, a meu ver, que já vem desde 1996 no Código Penal, é justamente por quê? Para evitar o que o Tércio mesmo havia dito: esse é o tipo de furto praticado em organizações criminosas, em quadrilhas. É nesse contexto, e dificulta a ação policial. Inclusive, no que se refere à vítima, a própria recuperação do bem. Então, há o interesse da vítima também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas essa questão aqui, se você me permite, ela oferece uma dificuldade técnica insuperável: como é que você vai caracterizar a tentativa com essa redação?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, podemos mudar a redação: com o fim de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, então, colocamos “com o fim de”.

O SR. MARCELO AZEVEDO – Com o fim de ser transportado para outro Estado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Com o fim de...” Então, está bom, pode ser. Aí eu concordo. Ok.

Mais uma questão que eu queria chamar a atenção de todos, porque é uma questão importante. E eu vou citar dois exemplos de São Paulo.

Primeiro exemplo de São Paulo: furtaram os fios de cobre do Viaduto Rebouças. Furtaram os fios de cobre do Viaduto Rebouças. Isso significou o seguinte: todo o túnel foi interditado e 50 mil pessoas tiveram que pegar um desvio, porque o sujeito foi lá e furtou o fio de cobre do viaduto, do túnel.

Segundo exemplo, que também que influiu em São Paulo: São Paulo é uma cidade feia, infelizmente, São Paulo não tem o Cristo Redentor, São Paulo não tem o Morro da Urca nem o Pão de Açúcar. Em São Paulo, fizeram uma ponte estaiada, que poderia ser vista de qualquer parte com a sua iluminação. Até que todas as luzes da ponte foram furtadas. Aí a Prefeitura foi e recompôs todas as luzes da ponte e, depois, todas as luzes da ponte foram furtadas de novo. Agora, São Paulo perdeu a sua ponte iluminada. Então, parece-me que, quando o fruto é de coisa pública, a gravidade tem que ser diferente, não poder essa mesma aqui.

Então, no meu modo de ver, esse furto qualificado que está aqui na proposta – “a pena será de dois anos se a subtração for de veículo automotor com a finalidade de transporte...” – deveria incluir também “ou se a coisa furtada for pública ou de domínio público”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E eu acrescento o Inciso III, que está como forma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é.

Minha última intervenção – prometo – para não sequestrar o debate.

Parece-me que a idéia, Juliana, parece-me até que é o pleito da Defensoria, é descarcarizar o furtador, o punquista, o batedor, aquela coisa toda. Se o sujeito emprega explosivo – explosivo! – material de uso controladíssimo, e explode um caixa bancário, explode uma agência bancária, parece-me que a gravidade relativa da conduta é muito maior. Então, eu proporia uma qualificadora do emprego de explosivo ou qualquer outro meio que cause perigo comum com uma pena mais severa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque realmente não dá, seis meses a três anos... Está aqui: a pena seria de nove meses a quatro anos e meio para um cara que explodiu um banco!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Por isso que eu até sustentei que as hipóteses são qualificadoras e não de causa especial de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nesse caso tem de ser mais grave, tem de ser mais grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai decidindo algumas coisas e pode até avaliar. Se você concordar com a pena de seis meses, eu até posso concordar com o explosivo ser qualificador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo, Juliana, estamos de acordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos fazendo por etapas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sou contra essas medidas descarcerizadoras do furtador pequeno.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, eu acho que essa sua observação, na questão do furto do cobre, que é uma modalidade nova de crime gravíssima, com a atuação de quadrilhas, com organização... É exportado esse cobre que é furtado dessa maneira dos túneis, das pontes, enfim, da rede pública, esse cobre é tratado, é manipulado, posto em lingotes, e é exportado em contêineres em navios, tem a ver com a criminalidade internacional. Quer dizer, é um crime gravíssimo, novo. Por isso é que acho que não podemos ficar aqui cuidando do punquista e esquecendo desse tipo que o relator sublinhou, que é muito grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós colocaríamos no furto qualificado, Tércio. Você concorda com isso?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Concordo plenamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, gente. Juliana, vamos ver se a gente consegue ir construindo os consensos. Pelo que percebi aqui, a figura básica do furto proposta é “Subtrair para si ou para outrem coisa alheia móvel – reclusão de seis meses a três anos”.

Eu estou de acordo. Quem mais está?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Eu encaminho contra. Eu acho que, no mínimo, a pena deve ser mantida como está, e já está em defasagem em razão da realidade. Em 1940 já se punia dessa maneira. Num momento em que a sociedade é tão afrontada... E aqui eu não estou falando do dono do supermercado, de seu patrimônio não, mas da sociedade como um todo.

Vejam os exemplos que foram citados aqui. O sujeito que perde o radinho de pilha que comprou com muito custo ver ser reduzida... Eu não vejo justificativa. Devemos, no mínimo, manter, relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a pena hoje?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – De um a quatro anos. Devemos, no mínimo, manter essa pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A manutenção significa 65 mil pessoas presas por furto no País. Por quê? Vou explicar. Hoje, se a gente deixa um ano...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O caminho do furto é mais fácil do que o do trabalho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, vamos construir um consenso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não vai permitir qualquer incidência de causa de aumento, inclusive concurso de agentes. São dois rapazolas de 19 anos que entram lá no supermercado. Porque eles estão em dois, não vai haver suspensão condicional do processo, sendo que a suspensão condicional do processo é um instituto larguíssimo hoje, com o qual a gente resolve inúmeros delitos de gravidade proporcional aqui ou igual. Então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, deixa eu fazer uma barganha com você...

O SR. MARCELO LEONARDO – De quem é primário...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou falando do primário, gente!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu quero propor uma barganha pública aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Estou falando de suspensão para o primário, não estou falando daquele que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero propor uma barganha pública aqui. Juliana, vamos tirar essa causa extintiva da punibilidade...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Não confunda uma coisa com outra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou propondo uma barganha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Barganha não dá para fazer assim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou propondo uma barganha, porque, se essa causa fica aqui, então essas penas todas vão ter de ser trabalhadas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, relator, me desculpe, não tem nada a ver uma coisa com a outra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem, porque isso aqui descriminaliza o crime...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos fazer um debate franco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou colocando claramente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, uma coisa é a consequência do processo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então está bem, Juliana, eu vou formar com a opinião do Marcelo, Muiños...

O SR. MARCELO LEONARDO – Douto relator...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você tinha acabado de concordar ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu estou querendo negociar, eu estou aqui na posição de negociador, estou querendo chegar numa proposta final justa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas vamos negociar sobre coisas que dizem respeito a um mesmo instituto, não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, acordo é acordo.

O SR. PRESIDENTE – (Gilson Dipp) – Todos nós concordamos que não pode mais persistir a condição carcerária em função do furto. Isso é um consenso nosso aqui e das autoridades de segurança. Agora, como viabilizar isso? Algum avanço em relação ao furto, certamente nós teremos de fazer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. PRESIDENTE – (Gilson Dipp) – Agora, eu estou acompanhando aqui a discussão e fico balançando entre as opiniões, mas penso que algum avanço em relação à diminuição da gravidade do furto e principalmente em relação ao regime carcerário, é inegável que deve haver.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que a gente tem que deixar para segunda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, Cacho. Juliana, não é nessa conotação que você disse.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu compreendo, Relator. Foram colocadas essas coisas aqui para a gente melhorar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, tudo o que a gente discutir aqui fica prejudicado por essa causa extintiva da punibilidade, que discriminaliza tudo. Por isso eu estou querendo dizer: eu concordo, vamos criar uma figura desse furto básico, desse furto desorganizado, da sua clientela, Juliana, vamos criar uma figura básica que admita suspensão condicional do processo, eu não me oponho, mas essa causa extintiva da punibilidade aqui, não. Ela, realmente, no meu modo de ver, descriminaliza tudo ou essa discussão nossa não procede.

Por isso eu estou dizendo: vamos retirar essa causa, vamos deixar só ação penal sujeita a representação, vamos deixar só a questão da multa no crime, o arrependimento posterior. Vamos tirar isso aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu gostaria só de fazer uma colocação até em respeito, e eu entendo, não só à Subcomissão, mas particularmente à Juliana. Eu faço uma observação: nós estamos tentando, e eu entendo o porquê. Quando se fala em carceramento, claro, vamos falar de dogmática, suspensão, mas me preocupa nós condicionarmos a feitura de um código penal a um sistema processual e procedimental. Eu prefiro até aumentar o prazo

para suspensão das infrações de pequeno potencial a ficar reduzindo a pena ou mudando institutos aqui, porque aí nós estamos trabalhando sem dogmática penal, estamos trabalhando com outras consequências que o legislador processual pode mudar. Se ele mudar amanhã...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, eu entendo. Mas você sabe que o que a Juliana estava falando ali me parece razoável?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendo a preocupação dela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que a Juliana está falando é o seguinte: há uma clientela do furto que não tem que ir ao cárcere.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu também concordo. Aliás, só estará no cárcere se houver pelo menos uma reincidência. Acho muito difícil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos deixar essa figura básica do furto e vamos prever aqui uma qualificadora que inclua essas figuras mais graves, como a preocupação do Marcelo com as calamidades, a minha preocupação com o patrimônio público, enfim, a gente coloca essas figuras mais severas no furto qualificado. Tem essa causa de aumento aqui, quer dizer, a pena pode chegar a quatro anos e meio. Parece-me razoável para essas figuras menos severas. E aí vai haver essa possibilidade de multa para o réu primário pela minha proposta direto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – Luiz Carlos, posso tentar uma proposta de consenso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente, gente, para mim, aqui, essa extinção da punibilidade não pode acontecer.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – Posso tentar uma proposta de consenso? O Luiz Carlos falou da questão do arrependimento posterior. Mas o arrependimento posterior é possível até o oferecimento da denúncia. Eu vejo essa causa de extinção da punibilidade muito mais pela ótica da vítima do que com o poder descarcerizador que realmente teria, porque para a vítima o que interessa é a reparação do dano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para isso ele tem a ação sujeita a representação, Marcelo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas, se no curso da ação, e aí eu já não estou falando de extinção da punibilidade, mas de diminuição da pena pela reparação antes da sentença...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É circunstância judicial da parte geral. Já vai reduzir a pena e o juiz vai fixar. O juiz tem um intervalo de seis meses a três anos, já está hoje no código, quando o agente procura fora do arrependimento posterior diminuir as consequências do seu ato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – É o 65.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – Eu acho que o Ministro, na hora que falou que nunca viu alguém num presídio preso por furto, está correto. Eu sinceramente estou extremamente em dúvida. Acho que esse artigo talvez seja o mais importante para a população, porque 70% dos crimes ocorridos são furtos. Então, a gente, de repente, pode estar tomando uma decisão aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou analisando globalmente. A minha postura, se tiver a cláusula extintiva, gente, mais franco eu não posso ser, se essa causa ficar aqui, é outro furto. Aí eu vou reformular todo o ponto de vista que até agora é liberal. Então eu queria perguntar se vocês mantêm essa causa extintiva de punibilidade para a gente votar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha só: eu sei que nós temos aqui históricos de vida que fazem com que os nossos interlocutores desta Comissão pensem que a gente só está representando um lado de uma moeda. Sinceramente, quando foi feita essa proposta, os integrantes da Subcomissão pensaram, sim, na vítima. A gente está recebendo uma crítica no processo penal, no Direito Penal, como um todo, que a vítima é escanteada, não tem protagonismo nenhum e o Estado não dá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela terá todo o protagonismo, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ela não tem aqui... Fica o Estado brigando com o autor do fato sem dar nenhum respaldo à vítima.

Se não vai haver consenso e é algo que se avança talvez mais do que a gente – eu acho uma pena isso, porque vários países já adotaram – possa avançar no momento, uma causa de diminuição de pena que, de fato, signifique uma razão relevante pela qual o réu repare esse dano, que não é fácil reparar. Essa reparação do dano vai envolver inclusive a família, não é? Aos réus pobres não se tem condições de reparar. Vai ter que haver... Isso é bom!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver se a gente chega a um consenso. Eu estou dizendo claramente, com essa cláusula...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, eu estou no meio da minha fala, deixa eu concluir, por favor.

Isso vai ser bom para a vítima, que vai ter o dinheiro reparado; isso vai ser bom para a sociedade, senhores, pelo seguinte: a gente que trabalha com massa de réu pobre sabe o que é o envolvimento da família quando da prática de um crime e que é a fa-

mília, e não o Estado, que recupera, que faz com que essa reincidência não aconteça. É quando a família para e fala: “Vamos ajudar, vamos dar um pito nesse rapaz, porque é a gente que está reparando o dano”. É a mãe desse rapaz, que é viciado em *crack*, que vai reparar o dano, porque ele não tem condições de reparar, ele é miserável. A gente vai ter envolvimento familiar e vai estar em um sentido mínimo de justiça restaurativa, que é o instrumento poderosíssimo de pacificação social.

Então não é extinção da punibilidade, mas uma causa de admissão, porque só a atenuante não incentiva ninguém. Atenuante que não diminui abaixo do mínimo não incentiva ninguém a reparar o dano. Não quer dar até dois terços, dá pelo menos até a metade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, já tem o arrependimento posterior. É isso que eu não estou entendendo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos pensar de coração aberto nessa saída. Essa é uma ferramenta poderosíssima. Não quero que a gente descarte ela sem refletir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero encaminhar agora. Já tem o arrependimento posterior que reduz...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é só até a denúncia.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, o que ela quer é criar na lei alguma coisa que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o Estado intervindo de maneira positiva em um conflito, gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Além disso, o Estado vai mover toda a máquina, todo o processo, porque o cara teve os seis meses para reparar o dano, não reparou, teve a denúncia até o prazo, não reparou, aí, ao longo do processo, quer dizer...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é o interesse da vítima, e não do Estado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele só repara quando o Estado intervém, não é por voluntariedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o interesse da vítima está contemplado, Marcelo, pelo fato de ser ação penal... A reparação tem que ser pronta, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu estou de acordo com você, mas também estou de acordo com a Juliana.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vocês sabem que ela está certa!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Reparação do dano aqui, essa reparação descriminaliza o comportamento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não estamos extinguindo mais a punibilidade, Relator, a gente está propondo uma causa de diminuição de pena.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Um por vez, nós estamos com Taquigrafia, com TV; um por vez para ser compreensível inclusive aqui para nós.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não teria como fazer uma proposta conciliadora? Eu volto a dizer, particularmente, essa pena do *caput* pode continuar de um a quatro ano, eu concordo quanto a isso, mas, por outro lado, cada caso é um caso. Em caso específico, seria possível reparação de dano, é isso que eu estou querendo dizer. Vai ser em casos mínimos. O que a gente vai ter que trabalhar é: quais são os requisitos.

Não vejo, Relator, como V. Ex^a está vendo, como descriminalização, não. Cada caso é um caso. Furto: pena de um a quatro. Esse é o nosso tipo fundamental, de um a quatro. Então não estamos descriminalizando. Agora, em casos de pequenas expressividades, ou seja, casos em que ficou próximo de se falar em insignificância, não ficou, mas chegou próximo a ser insignificante – é isto que estou dizendo, próximo –, vai ser um grau a mais. Nesses casos, sim, nesses poderemos colocar como requisito, como é a sua preocupação; não se aplica ao reincidente. É questão de discutir isso aqui. Então não se aplica ao reincidente. É questão de se discutir o critério. Não seria a regra, seria a exceção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Marcelo, já tem o arrependimento posterior, que já reduz a pena em dois terços quando o sujeito repara.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a proposta é em casos relevantes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sobra um terço de pena. E esse um terço de pena que sobra nós vamos ainda mais reduzir? É descriminalizar o furto, gente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas nós poderíamos criar como requisito da mesma forma que se tem em uma transação penal, como uma espécie de transação penal, de ele não poder ser beneficiado dessa exceção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, a sociedade está cedendo muito e ganhando pouco em troca, rapaz.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, eu estou confuso aí sobre...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que nós poderíamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O cara acabou de furtar o meu relógio. Ele devolve o meu relógio. Eu, como vítima, não vou representar. Se nós queremos dar poder à vítima, está dado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz, mas a minha proposta é naquele caso da vida dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, dizer... Mas aí ele devolve até o recebimento da denúncia, Marcelo. Até o recebimento da denúncia.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a gente pode colocar requisitos, que, nos próximos cinco anos, ele não terá direito a fazer esse acordo novamente. Da mesma forma na transação penal. Um paralelo à transação penal, ou seja, aquele fato único da vida dele. É o único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Marcelo, já vai ter a insignificância, já vai ter a multa, já vai ter o pequeno valor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós queremos evitar aquele primeiro. Com a multa ele vai ser condenado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha só: nós estamos descriminalizando o furto. Pensa nisso!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Discordo. Acho que não se deve descriminalizar furto nunca. Muito pelo contrário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas é só esse meio termo. É uma conciliação que estou propondo. É como se fosse uma forma de transação penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O arrependimento posterior já dá isso, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas com o arrependimento posterior ele vai ser condenado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, o crime, a pena, quando houver, por exemplo, transação penal, aquela coisa toda, quando houver suspensão condicional do processo, um dos requisitos é a reparação do dano.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas o que queremos é evitar o processo, Luiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já tem isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós queremos evitar o processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para evitar o processo, a lei já fala que uma das consequências da suspensão dele é a reparação do dano. Está entendendo, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas no furto não se tem isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, o promotor, que tem um monte de coisas gravíssimas para cuidar, vai tocar um processo cuja pena vai ser,

no final, inútil? Quer dizer, tudo bem que a vítima tem que ser lembrada, mas, e o custo do processo, e a pauta? E tudo isso, a meu ver, num caso que a lei já contempla.

Se queremos dar poder à vítima, ação penal sujeita à representação, gente! Além desse poder, a vítima pode...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a vítima não vai ter esse contato com o infrator. Nem sempre!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o ônus do infrator. É o ônus de quem furtou.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Algum órgão, alguma instituição deve aproximar a vítima do infrator.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não acho que o Luiz Carlos tenha toda razão, não. Eu não vejo essa reparação do dano como uma descriminalização, até porque, pela experiência, dificilmente, em caso de furtos pequenos, vai haver reparação de dano. Não há condições de o acusado, de o réu reparar o dano. Mas, se pudesse, se se fizesse um esforço, a família, aquela coisa toda, para mim, não vai ser uma constante. Isso vai ser excepcional, pelas condições de quem furta.

Então, aí, Luiz Carlos, acho que podemos, sim, construir um consenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sem contar também que é uma questão de igualdade, muito embora sejam bens jurídicos distintos, mas num país em que se aceita o pagamento do tributo como forma de extinção da punibilidade, não se vai permitir a um cidadão reparar o dano do furto e extinguir a punibilidade, isso chega à beira do... Tudo bem, a natureza é distinta, os bens jurídicos, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, mas o mal que está lá não vamos trazer para cá, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. A questão, então, é uma situação que tem que ser pensada, Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vejam bem, vou dar um exemplo, já que se está tratando muito de patrimônio público.

Da lei eu não me lembro, mas a jurisprudência do Supremo e do STJ, quando se trata de descaminho..., Aqueles caminhões ou ônibus que vêm do Paraguai, não há crime quando o valor da multa – da multa – for até R\$10 mil. O valor do tributo for até R\$10 mil.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E agora aumentou para R\$20 mil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tributo de R\$10 mil é um caminhão de mercadorias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou aderir à proposta, então, do Marcelo. Mas aí, Marce-

lo, minha sugestão – veja se está contemplado – seria uma hipótese só do § 4º. “Se de pequeno valor a coisa subtraída, e o réu for primário, a reparação do dano até a sentença extingue a punibilidade”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que eu queria constar. Trabalhar com requisitos daqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for só nesse caso, eu formo. É uma proposta de consenso. Aí eu formo. Eu estou tentando conciliar, Ministro. O cara rouba o banco com explosivo, como assim, gente, não dá!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A Alemanha não é um país que...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E, na Alemanha, o juiz condena o réu, no furto, e o réu tem dois anos para reparar o dano. E, se reparar no período de dois anos, está extinta a punibilidade. São os alemães, que são duros. Isso não desconsidera a descriminalização do furto, a oportunidade da reparação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu queria saber se podemos formar, fazer uma proposta conjunta, então. “Se de pequeno valor, e o réu for primário, a reparação do dano até a sentença extingue a punibilidade”. É uma proposta de conciliação, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E agradeço muito o esforço de conciliação que o Relator está fazendo. Desculpem-me, mas, na condição de proponente, sabemos as razões que levaram aqui, que é, essencialmente, da valorização da vítima. Quanto maior o dano mais importante é a sua reparação. Repito: fui vítima de R\$160 mil de apropriação indébita. Eu quero o meu dinheiro de volta; eu não quero a prisão.

Quanto maior o dano, maior é o esforço para o réu ir reparar. E mais importante isso para a vítima. Eu não vejo uma razão de a gente vincular uma coisa com a outra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Eu quero trazer uma proposta conciliatória. Eu também acho que se nós estamos qualificando o furto, e é o caso como o Luiz Carlos vinha trazendo de utilização de explosivo, por exemplo, há um desvalor tão grande que a extinção da punibilidade parece-me realmente estranha.

Agora, excluir apenas a qualificadora e permitir a diminuição da pena nos demais casos, inclusive de aumento de pena, e aí nós estaríamos falando, pensando no texto como um todo, nós não falaríamos de valor, permitiríamos, no caso de aumento de pena, e aí estaríamos falando apenas dos incisos I, II e V, porque os incisos III e IV iriam para furto qualificado, e impediríamos esse acordo em caso de qualificadora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem. Como proposta de consenso? É isso?

Então, seria na figura do furto e nessa causa de aumento de pena, redesenhada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Redesenhada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí nós colocaríamos, como figura de qualificação, o incêndio, o naufrágio, e a questão do explosivo está fora. É isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Exatamente. Iria para furto qualificado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E, detalhe: que não sejam bens particulares e que não seja público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E que não seja bem público. Tudo bem. Aí podemos aprovar, então?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E o assaltante a banco com explosivo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Este está fora.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Este está fora. Não, porque ele entra na qualificadora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação ficaria assim: “A reparação do dano pelo agente no furto simples ou com aumento de pena, desde que a coisa furtada não seja pública ou de domínio público, extingue a punibilidade...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Diminui...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Extingue.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na sua proposta diminui. É isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Extingue.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu tinha concordado, desde que com esta figura: “(...) extingue a punibilidade, desde que feita até a sentença de primeiro grau.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sentença.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Aí Juliana, V. Exª ai ficar um carnaval, dizendo que é ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até o recebimento da denúncia, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até o recebimento da denúncia.

A SRª JULIANA GARCIA BELLOQUE – Até o recebimento da denúncia a gente volta ao caso de arrependimento posterior.

O SR. (manifestação fora do microfone.) – Extinção da punibilidade antes da denúncia eu acho até possível. Ele é contra mais eu acho possível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até a sentença de primeiro grau.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Até a sentença recorrível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Recorrível o acórdão é Juliana.

Eu concordaria, nesse espaço de consenso que a gente está procurando aqui: “A reparação do dano pelo agente no furto simples ou com aumento de pena, desde que a coisa furtada não seja pública ou de domínio público, extingue a punibilidade desde que feita até a sentença de primeiro grau”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E aceita pelo réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aceita pelo réu.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – “Aceita pelo réu”, eu vejo a seguinte dificuldade: a Juliana falou no caso de furto de supermercado. Aí nós vamos colocar na mão do Abílio Diniz, desculpe-me o Abílio, ou do supermercadistas dizer que vai interessar mais a ele mandar o furtador simples para a cadeia do que melhorar a sua condição de segurança, nós vamos colocar na mão dele, do empresário, a vida ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, não é a questão de valorizar a vítima; eu não posso, agora, desqualificar a vítima. “

“Aceito pela vítima”, eu concordo.

O SR. O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A vítima pode querer a punição do “cara”; ela tem direito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos dar poderes à vítima, porque, às vezes, a coisa era de fruição, a vítima perdeu aquilo, perdeu a fruição da coisa há um certo tempo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Imagine se gente vai votar esse ponto de dissenso então!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja, eu até concordei com a extinção da punibilidade, mas eu me valho do seu discurso: é para valorizar a vítima. Então, a vítima tem de aceitar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aqui é a vítima usando ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. A vítima tem essa prerrogativa. Aí não. A vítima tem de aceitar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Douto Relator...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...injusta, porque os supermercadistas não aceitarão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Intervenção fora do microfone.*) (...) os supermercadistas não aceitarão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aí é um problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O bem era dele, gente! O bem era dele! Ele tem direito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (...) se reunir em associações e do mesmo jeito que ele fazem a gente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Trata-se de dar poder à vítima. Aí, não. Juliana, não dá para ter um discurso até aqui e, aí, porque agora reparou que a vítima pode ser qualquer um e se muda o discurso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, Relator...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Posso tentar o consenso de novo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, agora é o seguinte: não se trata de dar poder à vítima? Não foi esse o discurso? A vítima aqui... Não é ação mediante representação? A vítima tem que anuir.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Parece que, aí, é uma consequência lógica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com essa proposição de consenso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, eu gostaria de fazer uma colocação, primeiro até respeitando o que o Marcelo Leal colocou, mas eu tenho as minhas ressalvas, porque quando se diz que, “embora o bem, o patrimônio, o bem jurídico tutelado, para a vítima, o mais importante é a reparação do dano, receber o seu patrimônio”, eu faço a minha ressalva. Conhecemos vários casos em que não é a reparação que satisfaz a vítima em termos de questão social. Eu não gostaria de desvalorar, sei que não foi a intenção, aqui, a vítima. É claro que se a vítima tem subtraído um relógio, um rádio de pilha, uma mochila e recebe, é claro que isso atenua, mas eu não gostaria de afirmar que isso é o suficiente. A vítima também respeita o Poder Judiciário e quer uma resposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, Marcelo; o consenso é esse.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Segundo lugar, Presidente, o projeto CPP eu estranhei, porque ele chegou “após o recebimento da denúncia, permite a extinção de punibilidade”. Mas, aqui, eu acho que está justificado porque, exatamente, quer o valor da vítima.

Olha o que está: “nos crimes de que trata o *caput* deste artigo...” – e veja que tudo mediante representação – “em que a lesão causada seja de menor expressão econômica, ainda que já proposta a ação,

a conciliação entre o autor do fato e a vítima implicará extinção da punibilidade”.

Extinguir a punibilidade só porque foi reparado o dano? Sinceramente, eu divirjo. Então, a proposta é que haja concordância da vítima... Eu acho que a expressão “conciliação” é a melhor, porque parece...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a gente já caminhou nesse consenso aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Concordo, mas parece que houve uma preocupação aqui se a recusa for injustificada... Conciliação! Cabe ao juiz conciliar as partes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O juiz marcaria uma audiência de conciliação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ai, o processo resolve.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso, claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu queria saber se posso... Vejam: é uma construção que ela não agrada a ninguém perfeitamente e desagrada a cada um de nós um pouco, mas é o espaço do consenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, Relator, e o reincidente e o não reincidente? Entrou como requisito ou não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui não estamos restringindo para o reincidente não.

O SR. MARCELO LEONARDO – O Relator pode ler a proposta de novo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quais são as duas propostas que estão sendo colocadas aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta de consenso que está sendo construída aqui é mais ou menos a seguinte: “a reparação do dano pelo agente, no furto simples ou com causa de aumento de pena, desde que a coisa furtada não seja pública ou de domínio público, extingue a punibilidade, desde que feita até a sentença de primeiro grau e aceita pela vítima”. Essa é a proposta de conciliação. Tudo bem?

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está aprovada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, não é perfeita, mas é a que a gente consegue.

O SR. MARCELO LEONARDO – Você vai só corrigir a redação depois, porque tem dois “desde”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim; mas é porque acabei de fazer aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – E, aí, Luiz Carlos, obviamente, o inciso III e IV, que é

calamidade pública e emprego de explosivos, vai para furto qualificado e fica fora disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim; fica fora.

Juliana, preste atenção! A proposta do Marcelo é... Tudo bem, estamos fazendo isso, mas ele está dizendo: ocasião de incêndio, naufrágio, inundação, calamidade e a questão do emprego de explosivo vão para o furto qualificado para sair. É isso que nós votamos. Está bom?

O SR. MARCELO LEONARDO – Essas são as hipóteses que excluem essa possibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso que nós votamos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Intervenção fora do microfone.*) E também demonstrando que eu não sou intransigente, eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agradeço muito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Juliana, tu tens que fazer uma catequese do Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Este Relator já foi defensor público.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu até me lembrei daquela reportagem...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos começar as penas agora?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficou, dentro desse consenso, que a pena é de seis meses a três anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a minha proposta inicial era de um a quatro. Lembram? Ficou acertado de manter de um a quatro e aceitar essa hipótese de reparação. A proposta surgiu daí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Antes de começar a discussão, preciso dizer que a Luiza e o Marco Antônio se manifestaram pela rede, pedindo que eu viesse aqui votar contra a redução. Eu, pessoalmente, votarei a favor, mas os dois votarão contra.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Os dois vão votar contra. Mais três votos contra.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Luiz Flávio Gomes e o Nabor pediram para eu votar a favor. Estamos compensando os quatro ausentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou sendo muito sincero.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Nabor me disse que a Juliana votaria por ele.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Luiz Flávio Gomes também. Ele é o autor da proposta, ele estava na reunião. Essa proposta tem oito mãos: eu, Nabor, Luiz Flávio e Tício. Eu só quero lembrar – o Dr. Marcelo está muito sensível hoje – que estamos

esvaziando as causas de aumento. Não há por que aumentar o *caput*, porque o *caput*, com seis meses, serve para permitir a suspensão condicional do processo quando incidirem as causas de aumento. Estamos esvaziando as causas de aumento pela proposta conciliatória do Marcelo e do nosso Relator. Então, a causa de aumento ficou esvaziada. Podemos, então, pedir a suspensão condicional do processo porque as circunstâncias mais graves estão no qualificado, que vai ter a pena bem robusta, uma pena mínima de dois anos. Insisto em que é importante termos os seis meses, porque estamos esvaziando, Marcelo, acho que você não levou isso em conta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com a Juliana, mas já, honestamente, na minha proposição, o furto qualificado cuja proposta é de dois a seis anos, passaria a três a seis. É aquela história: vamos aliviar a barra do furtador simples e agravar do furtador que age diferente.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, no caso do uso de explosivo em banco, nós temos? Quatro a oito? É uma causa especial de aumento de pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma qualificadora especial. Só para o explosivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Eu daria até um pouco mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, Muiños, vocês entenderam a proposta da Juliana? Parece razoável, parece que ela contempla essa preocupação, que é coletiva, de não carceirizar o furtador simples, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estamos de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aumentamos a pena do furto qualificado e, no furto simples, a gente reduz.

(manifestação fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, Juliana, aqui é uma negociação, Juliana, somos todos igualmente adultos e atentos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...pena mínima de três anos. Qualquer furto de bem público é pena do peculato, salvo engano, que tem gravidade muito maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que é isso aí, uma gravidade totalmente diferente quando a coisa é pública.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...maior do que a pena do peculato. Vejam bem, senhores, roubar todos os fios de cobre é gravíssimo, mas também tem o leve, tem o sujeito que...Se formos nos pautar sempre por aquilo que vislumbramos como o mais gra-

ve de uma conduta, como furtar todas as lâmpadas da ponte estaiada, sempre vamos querer enxergar no caminho uma pena altíssima, mas há também o furto de coisa comum, que não é tão grave, uma coisa pequena, menor, que não traz tanto dano. Há o mínimo e o máximo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja você que, num acordo, todo mundo ganha e todo mundo perde um pouco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas olha só: é de dois a seis, Relator. Dois anos já não vai permitir suspensão do processo. O juiz pode aplicar seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, o benefício que o furtador simples está levando – estamos concordando, estou anuindo – tem um custo: o custo é essa figura mais grave receber uma sanção adequada. Concordo com seis meses a três anos, adiro à sua fundamentação, vai ter suspensão do processo. Agora, se o cara furtou coisa pública, pouca ou muita, não! Aí tem que se rumar a uma figura mais grave. Acho que é esse o caminho de consenso que a gente pode tomar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vejo a preocupação da Juliana com a questão da proporcionalidade, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, mas é justamente a questão da proporcionalidade. O furto simples vai de seis meses a três anos. O furto qualificado começa em três anos e via a seis.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Está proporcional.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está desproporcional com todo o resto do Código.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não está. Desculpe, mas não está.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele está com um apena maior do que o agente público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não podemos servir a dois senhores. Se vamos servir ao furtador simples, que queremos descarceirizar – e concordo –...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas existe o furtador simples.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – ...e o bandido profissional, qualificado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As duas coisas não dá, gente. Reduzimos aqui a pena, acho razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E o sujeito que furta uma lâmpada Da Praça da Sé?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O juiz saberá encontrar a dosimetria...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como é que ele saberá se a mínima são três anos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coisa pública, gente, tem de ser inatacável, intocável. Não é possível.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Para o miserável em que o público nem chega, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, Marcelo, é um acordo. Nós estamos reduzindo a pena...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele não tem acesso a escola, a saúde, a nada. Nada de público de chega, só a lâmpada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja só, nós estamos reduzindo a pena do furto simples para propiciar um benefício. É por isso que, ao invés de um a quatro, estamos aderindo, neste espaço de consenso, a seis meses a três anos.

Agora, o qualificado tem de ter a pena mais severa. Aí, não. Aí, realmente...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – De seis anos. Para qualificado são seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, três a seis.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quatro a seis!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, um a três a figura básica, que nós estamos concordando, descarceriza.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aumentando a pena do furto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a seis o furto qualificado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Três a seis. É o dobro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a seis, é isso aí.

O SR. – Qualificado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é o preço do nosso consenso, gente, até porque eu vou falar na questão do explosivo e ainda acho que tem de ser mais severa a pena.

O SR. – Eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta que estou fazendo, neste espaço de consenso, seria: subtração para si ou para outro, em seis meses a três anos.

O SR. – Observe que foi retirada a pena de multa aí, acumulação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi retirada. No furto qualificado, aí, gente...

O SR. – Mas ninguém tocou no assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... três a seis, e, no explosivo, eu ia propor quatro a oito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu acho que deveria chegar a 10 esse aí, porque quem usa explosivo para estourar um cofre está usando uma força desproporcional, podendo chegar a quase...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quatro a oito está bom, não é? Porque é o que a gente conseguiu lá homicídio com culpa gravíssima. Ficaria...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É quase um terrorista.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendeu, Marcelo?

Marcelo, no acordo, a gente precisa ceder um pouco aqui para ganhar um pouco lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu sei, eu estou sendo o elo de consenso, aqui. Estamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos, aqui, não é? Porque eu estou cedendo aqui, mas eu preciso justificar, até para a minha clientela: “Mas, olha, aqui a coisa ficou mais grave.”

Senão, acordo do perde, perde? Não é possível.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, parece que você... Você fala da sua clientela e parece que você está falando da nossa clientela.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Dr. Luiz Carlos, quando ele fala, quando ela fala...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A clientela somos nós, aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, é a sociedade, realmente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pelo menos, diferencia o...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quando a Dr^a Juliana fala do furto e o Dr. Tércio, do furto da lâmpada na praça pública, eles têm razão. Agora, como se compõe isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dá para fazer igual nós fizemos na lesão corporal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E a questão da explosão, Luiz Carlos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Igual nós fizemos na lesão corporal: desmembramos e criamos duas espécies diferentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, na coisa pública... Nós temos de criar a cultura de que a coisa pública ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Gente, mas aí tem de ser racional. Tem de ser racional.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas é por isso que eu vou...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é isso que a Juliana está falando, de furto de pequenos valores,...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por isso eu vou adiar. A gente está aqui há mais de 10 minutos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...ainda que bem público.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Discutindo... Sabem o que é? A partir do momento em que nós fizéssemos um acordo de balizas, a gente ia trabalhar com essas balizas. Sabem por quê?

Aí, está dois a seis, três a oito. Por que três a oito e não...? Por que dois a seis ou três a seis? Vamos estabelecer algumas balizas que vão facilitar o nosso trabalho doravante, gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marcelo, mas a gente pode fazer uma...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho simpatia por essa largueza, esse ...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque, senão, vai ficar essa desproporcionalidade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... que permite ao juiz balizar mais.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sabe por quê? Dois ou três anos vão ser pena restritiva de direito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois a oito, que são a pena atual.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se for condenado, vai poder ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Juliana lembrou bem: nós estamos reduzindo a pena, porque a atual é de dois a oito, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, reduzindo a pena máxima. A gente está falando de dois a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, obrigado, Juliana. Mais um argumento: a pena, hoje, é de oito. Nós estamos propondo a redução para seis.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, gente, aqui o furto qualificado tem que ter.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu tenho simpatia por essa largueza entre mínimo e máximo, porque permite...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Claro! Vamos acreditar no juiz!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, vamos colocar dois a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom. Um a quatro no furto básico.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí já foi votado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não foi votado. Não, não foi não.

O SR. (fora do microfone) – É o que eu concordo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Novamente o consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se nós estamos procurando um consenso, gente, eu estou cedendo aqui...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Novamente o consenso. Dois a oito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, eu também sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a seis.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Senão, eu vou votar justamente com a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque, aí, nós permitimos que o juiz defina.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com um a quatro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai chegar a um empate insolúvel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Juliana, mas você está entendendo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vai ficar quatro a quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não posso ceder de um lado. Eu estou querendo esse espaço de conciliação, estou cedendo aqui e vocês não estão cedendo aqui!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que o furto é isso mesmo, é o mais importante dos crimes do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, não adianta eu qualificar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ...é onde mais ofende a sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não adianta adjetivar, Juliana.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sabia que ia ter discussão no furto, mas não sabia que ia chegar a esse impasse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Marcelo, três a seis ou então, realmente, seis meses aqui no furto básico não vão dar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é o problema dos três anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se não der, nós vamos votar. Pronto!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos votar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se não dá ou dá, se não chegamos a um consenso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês estão entendendo que eu estou querendo conciliar, Marcelo, mas eu preciso de respaldo? Senão, não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, mas se a gente aumentar a pena máxima para permitir que o juiz fixe, que ele faça uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vinte anos de atuação judicial sabem que a pena máxima não é critério, é a mínima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Opa! Quando o juiz vai fazer o cálculo, ele...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não tenho... Aí, seria uma pena exagerada. Três a ...

Quando o juiz vai fazer o cálculo ele... Aí seria uma pena exagerada; três a seis...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Volto a dizer: eu acho que não deveria ter baliza com pena mínima de preso; tem de ser de dois e depois passar para quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, essa proposta que você está fazendo é revolucionária para a sua clientela, Juliana; seis meses a três anos vai permitir suspensão condicional.

Agora, eu realmente estou cedendo aqui no *caput*. Estou pedindo que vocês cedam no qualificado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, o furto do cone que o Ministro mencionou. Até chegar no STJ, e se o Ministro se aposentar e for outro Ministro, vai ter pena mínima de três anos – o furto do cone –, porque é coisa pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coisa pública é sagrada, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas tem coisa pública de diferentes dimensões.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós temos o princípio, neste Código, de privilegiar o patrimônio público e deixar um pouco menor o patrimônio privado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agora, tem as exceções. Tem que deixar uma margem para o juiz verificar isso. A lâmpada...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por que a gente não cria uma causa de ...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... patrimônio público continua sendo o autor do crime... ele podia fazer isso com o patrimônio público, assim como do

privado. Eu acho que o Luiz Carlos está exagerando na proteção patrimônio público...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também acho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...que eu acho que deve ser privilegiado naquilo que é essencial. Agora, tem que deixar uma margem nesse furto de lâmpada, furto de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for uma lâmpada, é coisa insignificante, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas deixe ao juiz essa possibilidade de poder reduzir.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Inclusive, só para aproveitar, Luiz Carlos. Volto a dizer: eu discordo de se utilizar o objeto material como qualificador. O objeto material, sendo particular ou público, como circunstância qualificadora. Eu sou favorável a que conste o seguinte: se o furto causar perturbação ou interrupção de serviço público, aí é qualificado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marcelo. Mas...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por que essa dosagem de se é particular ou público, o juiz vai levar como circunstância judicial

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente mais ou menos circunscreveu...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na circunstância judicial, ele vai valorar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês querem votar? É isso? Não tem consenso, vamos votar.

Nós estamos propondo, Ministro, uma redução de pena, porque hoje é de dois a oito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós vamos votar dois a seis, três a seis, ou dois a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, então vamos votar seis meses a três anos primeiro no *caput*. E aí, já que não há esse acordo, vou votar pela manutenção da pena atual.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Que é de?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é de um a quatro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E qual é a proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, não conseguimos o acordo? É isso? Então vamos votar a pena de dois a seis...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não conseguimos mesmo? Vamos acordar...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos negociar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o dois a oito a proposta de consenso...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu quero a opinião do Muiños e do Marcelo, que eles são agora intermediadores pela parte geral. Por favor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu volto a dizer, particularmente, que sou contra a baliza começando com três anos. Sou favorável a que se tenha uma baliza de dois a seis anos porque, a partir do momento que consta dois, você já eliminou suspensão condicional do processo. Pela simples razão desta justificativa, já se eliminou a suspensão condicional do processo. Se põe de um a quatro, é permitida a suspensão condicional do processo; se põe de um a quatro, é permitida a suspensão condicional do processo. Dois anos, a gente já vai trabalhar crimes em que nós não vamos admitir a suspensão condicional do processo. Por isso a baliza de dois.

Entendo que seja proporcional de dois a seis, não que chegue a oito, porque aí a pena fica quatro vezes mais esse trabalho; acho que chega a ponto de feri a individualização da pena de tanto que se estende isso no caso concreto.

Por outro lado, por que sou contra a uma pena mínima de três anos? Porque dá margem a esse tipo de discussão que nós temos: se é dois ou três. Vamos logo, então, para uma segunda causa de diminuição de pena. Seria, desculpe, segundo limite, quatro anos. Então, o crime vai ter pena de dois a seis. Outra baliza seria de quatro para cima. Porque eu tenho certeza de que se a gente fizesse esse acordo de que não teria pena mínima de três anos, ninguém iria estar aqui discutindo aqui quatro, porque quatro realmente, é muito pesado, é muito severo para esse tipo de infração. Então, a gente não teria essa discussão. Eu acho que esse tipo de discussão dá forças ao que estou disserando desde o início...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concordo com você, Marcelo; concordo totalmente. Eu só acho que a gente está agora nos 35 minutos do segundo tempo, então, vamos examinar a situação concreta. Mas eu concordo, adiro, acho que você tem toda a razão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Douto relator, eu entendi a preocupação do nosso presidente e acho, também que se deve dar uma faculdade ao juiz. Eu temo é que a pena para o qualificado, por se tratar de patrimônio público, ele fique no mínimo muito expressiva...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a oito, você concorda, Ministro?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não, mas não é isso, é que se permita... Independente disso, pode ser até três ou até quatro, mas que o juiz possa, dependendo das circunstâncias, da condição, até reduzir ou aplicar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem.

Dois a oito, Juliana.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Seis a três, dois a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Furto qualificado, dois a oito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria registrar nos anais da nossa discussão os meus aplausos ao Relator pela condução desse debate complicado, difícil, em que ele se houve de uma maneira admirável. Tem a minha admiração registrada para o futuro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado, Tércio. A recíproca é verdadeira.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E eu faço coro às palavras do Tércio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O que Aracaju não faz, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No caso, o Tércio, não é?

Então, estamos de acordo.

Sem querer ser chato, eu queria destacar aqui o explosivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas já sendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o explosivo. O explosivo, a pena é um pouco mais severa, ou não?

Marcelo, o explosivo. A pena é mais severa, não?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O explosivo, a ligação é com o eletrônico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quatro a oito?

O SR. MARCELO LEONARDO – Meu caro Relator...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só para não confundir a própria plateia, podemos só fazer um resumo do que ficou como caso especial, o que ficará como qualificador e, eventualmente, uma qualificadora especialíssima, para ver se todos concordam?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou ler onde estamos até agora, então.

Subtrair para si ou para outrem, em coisa alheia móvel, pena: de seis meses a três anos.

Aí vem: equipara-se a coisa móvel energia elétrica, água ou gás canalizado, sinal de televisão a cabo ou de Internet.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E os documentos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí tem a contribuição do Marcelo: ou qualquer outro bem que tenha expressão econômica, e eu sugeri a questão dos documentos. Alguém se opõe à questão dos documentos, não? (Pausa.) Está bem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não falei bem não: ou qualquer outro que tenha valor econômico, e não bem. Outra energia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

E aí ficou assim, causa de aumento de pena: a pena aumenta de um terço até a metade se o crime é cometido com abuso de confiança ou mediante fraude, com invasão de domicílio e mediante o concurso de duas ou mais pessoas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E eu fiz a proposta de colocar a destreza, manter fraude ou destreza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 2º, na redação, até agora, ficaria...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Cinquenta por cento dos furtos são praticados com destreza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém é contra destreza e repouso noturno?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Que já está na lei.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, votada a pena de seis a três, que vai permitir também a suspensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, destreza e repouso noturno, tudo bem?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Repouso noturno eu acho um negócio tão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você estar dormindo e ser furtado é ruim demais!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É tão da década de 40!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A vulnerabilidade... Eu li o acórdão agora, muda a lei, muda o acórdão, mas é de agora, de 12 de abril. A vulnerabilidade é maior, a vigilância é menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

E aí, Prof. Marcelo Leonardo, o furto qualificado ficaria: a pena será de dois a oito anos, se a subtração for de veículo automotor com a finalidade de transportar para outro Estado ou para o exterior ou se a coisa furtada for pública ou de domínio público. Esse é o § 3º, com a pena de dois a oito. E aí estou propondo um § 4º: se houver emprego de explosivo ou qualquer outro meio que cause perigo comum, pena de quatro a oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Juliana, o Relator colocou tudo já, e ninguém notou a diferença, na hora que você saiu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou relatando para o Prof. Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estava querendo fazer ao Relator uma ponderação de que nós

não devemos nos preocupar de especificar inúmeras situações relativas a circunstâncias, consequências, meios empregados, em toda e qualquer das infrações, e deixar isso naquela margem de fixação da pena base que cabe ao juiz. Se nós colocamos de dois a quatro anos, o juiz vai levar em consideração se você empregou um meio menos agressivo ou mais agressivo para fazer essa fixação. Então, não acho que cabe a nós, no papel de elaboradores da legislação, chegar ao ponto de insistir tanto nessas distinções.

Então, a mim não me parece que deva ser uma pena de quatro a x se é por emprego de explosivo.

Por outro lado, passa também para mim uma imagem de que nós estamos muito preocupados em atender aos bancos, e eu não quero passar essa imagem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo, sem discordar do que o senhor propõe como regra geral, realmente essa é uma questão que aflige e aterroriza minha cidade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É o uso do explosivo que é problemático. Eu acho que apenas aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse ano, o cálculo foram 150 explosões feitas ao longo do dia. Então, o uso do explosivo eu acho que cairia na exceção, no excepcional.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, é o uso do explosivo que é o grande problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E não é só a questão do banco, porque o cara explode o caixa eletrônico que está no mercadinho...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Amanhã está explodindo outras coisas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... que está na banca de jornais. É incontido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não acho que seja proteção aos bancos. É a gravidade da lesão. É o prédio, é a pessoa que passa perto que pode ser ferida ou que pode ser coagida por aquele que vai usar o explosivo. E não precisa ser em caixa eletrônico, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, o juiz leva isso em consideração na margem da pena base.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei. Estou apenas contestando o fato de que se esteja aqui privilegiando o caixa eletrônico em si em relação ao banco, não. É a lesividade geral da proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Maior. Na proposta seria de quatro a dez anos? Para ficar proporcional com dois e oito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Começa a manipular o explosivo agora no caixa de banco, depois manipula o explosivo para ato terrorista.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se houver consenso nesse item, terminamos o crime de furto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quatro a dez, para ficar proporcional com dois a oito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu quero é votar expressamente contra essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E mantendo dois a oito?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Dois a oito, Ministro, já é a qualificadora anterior. Essa, para seguir a ordem, tem que ser mais

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já há consenso de que é qualificadora, de que é dois a oito. Agora, o que o Luiz Carlos está propondo é que seja uma qualificadora especial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É mais grave, bem mais grave.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O bandido que usa o explosivo hoje, vai usar em outras coisas amanhã. É o crime organizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tinha falado em quatro a oito pensando naquela proposta que era três a cinco.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí, nesses casos, não tem concurso material; teria absorvido o crime do art. 252.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É política criminal, amigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É quatro a dez, é uma conduta gravíssima.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não é pela vítima, é pelo uso do explosivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E as consequências do uso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sobre isso, tudo bem, eu só gostaria de fazer um ajuste...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, espere um pouquinho. O Pedro Paulo está me ajudando a pensar aqui que, no crime de perigo abstrato, o bem jurídico protegido é diferente, e me parece que daria concurso material, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Marcelo, aqui não. Quatro a dez anos e está absorvida a conduta, até pela gravidade relativa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que seria culpado desse e ainda o concurso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Quatro a dez e está absorvida a conduta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Que vai ter essa preocupação, vai ter.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A gravidade não é vítima, é o explosivo. Se a gente permitir e deixar banalizar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que se formou a maioria. Estou errado?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sou sincero que vai haver os dois tipos: maior reprovabilidade da conduta do furto e por ter exposto bem jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou registrando o voto contrário do professor Marcelo Leonardo; mas, parece que se formou a maioria nessa figura do explosivo.

Mais algum destaque?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tem mais um. Só para um ajuste. Não sei quem levantou a expressão “repouso noturno”.

Voto para constar no inciso III, onde consta “em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou calamidade”, porque já são todos períodos de vulnerabilidade para o patrimônio. Tira o “repouso noturno” e acrescenta “ou outro período de vulnerabilidade para o patrimônio”. Fica aberto; aí pode envolver o noturno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica muito aberto, Marcelo.

Acho que nós conseguimos uma proposta avançadíssima.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas vai constar a expressão “repouso noturno”, não vai?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que eu acho que poderia tirar. Mas eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agora, a vulnerabilidade existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concretiza a vulnerabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem gente que dorme de dia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, foi proposto o seguinte: nas causas de aumento de pena, manter a destreza e o repouso noturno. Nas causas de aumento. A pena aumenta-se de um terço, até a metade, se o crime é cometido mediante destreza e durante o horário de repouso noturno.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O que é destreza? É o cara que é bom de pular muro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O punquista, o especialista. Nem existe mais hoje em dia. É o cara que, no ônibus, subtrai.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não existe? Não, há alto índice. Sustento por isso: alto índice de destreza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria, ao invés de repouso noturno, se me permite...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é de repouso noturno. Estou falando de destreza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No repouso noturno, eu colocaria: no período entre 19 horas e 7 horas da manhã.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, 19 horas não é repouso noturno nem na zona rural mais do País.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, deixa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa repouso noturno, não é? Está bom.

O SR. TECIO LINA E SILVA – Depois da novela, pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois do jogo de futebol.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não vou fazer cavalo de batalha, mas quero registrar o meu voto contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Fechamos o furto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não aprovou a história do documento. Você vai insistir nisso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, isso nós votamos agora há pouco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não foi votado. Quando votaram?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi votado. Foi, gente. Votamos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Foi sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na hora em que li para o Prof. Marcelo, votei. Está votado. Documento de uso pessoal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até chamou a atenção para o fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu chamei. Você é contra, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sou, porque não tem valor patrimonial. Eu quero até fazer uma explicação. A gente discutiu isto na nossa reunião, uma questão relevantíssima, posta pelo Nabor: que é preciso tipificar a subtração de documentos, principalmente empresariais, de consultório, de fichas, coisas que têm ali alguma relevância. A gente ficou de estudar isso, estudando também os crimes de concorrência e crimes contra a propriedade intelectual, industrial, etc., e tentar trazer uma saída, mas o documento RG, CPF, isso não é nada que não possa, em 24 horas, ser resposto pela própria vítima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu Deus do céu, Juliana! Dá uma dor de cabeça!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas daí vai ser punido pelo estelionato.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É o que mais dá dor de cabeça para a vítima.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu diria que é expressivo o número de quadrilheiros que se especializam para subtrair só documentos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje é atípico, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, não tem legitimidade patrimonial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente está propondo tipificar. Professor Marcelo Leonardo, estamos propondo a tipificação, dizendo: *“equipara-se à coisa (...) a subtração de documentos de identificação pessoal...”* que hoje é atípica a conduta.

Ô Juliana, deixa. Vamos pensar na coitadinha da vítima, que tem que sair correndo como uma maluca.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu acho que tudo que tem essa fungibilidade pode ser acessado com...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ministro, é por questão de coerência...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... porque a subtração é retirar da esfera de disponibilidade da vítima e para ter consumação de maneira permanente. O que acontece? O documento, em 24 horas, você tem outro. Então, essa fungibilidade extrema me faz crer que não há subtração como o *caput* quer.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai no voto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, por questão de coerência, eu vou votar contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, cede essa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não vou fazer cavalo de batalha, mas voto contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cede isso. Conformou-se a maioria, porque a conduta...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Juliana, mas, por esse lado também, a subtração de sinal de TV...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela não vai fazer cavalo de batalha. Está bom. Ficou vencida.

O SR. MARCELO LEONARDO – Apenas gostaria de colocar para o relator que pode ser que, na evolu-

ção da discussão da matéria, nós possamos identificar um local mais adequado para tratar da subtração de documento ou subtração de outros papéis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. E, se isso acontecer, a gente tira daqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – E aí a gente tira desse local para não levar à crítica que nós estamos definindo, no capítulo de crimes contra o patrimônio, alguma coisa que, na essência, não é contra o patrimônio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Teria outra natureza.

O SR. MARCELO LEONARDO – Teria outra natureza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo, considero muito razoável a ponderação do senhor. Se a gente chegar a uma formulação diferente, subtração de documentos, e colocar, a gente não precisa mais ter aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, por enquanto, *by the way*, fica por aqui.

Gente, de novo, a proclamação altissonante...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que é essencial, e a Juliana, certamente, vai concordar comigo. Eu coloquei uma discussão no sentido da inversão da posse, a consumação ou não, e teria que ser aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente pode resolver isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Entendo que a mera inversão – teríamos que pensar a redação – não consuma o crime. Pelo menos, no Rio de Janeiro, as oito câmaras criminais, constantemente, verificam que a hipótese não é de consumação. O juiz condenou, e nós entendemos pela tentativa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E o STJ modifica, bem ou mal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Muiños, a única pergunta é: se a gente faz essa definição aqui, a gente teria que fazer os crimes também. Vamos deixar isso para a jurisprudência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas é porque o Supremo, foi uma decisão que abriu espaço. Agora, nós vamos...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está vencido, Muiños.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar para a jurisprudência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, eu gostaria de justificar a proposta.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não. Eu acho coerente sim. Só estou comentando que o tribunal dá e o outro tira.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou sustentando que temos uma norma expressa de que, no crime patrimonial, a mera inversão, principalmente no furto, da posse não consuma o crime. E é isso que os tribunais decidem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Completamente de acordo. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu estou de acordo. Não é a posição da jurisprudência de hoje.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas isso não tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a formulação então? Considera-se consumado o crime quando...

Eu só vejo essa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A posse tranquila. Ele fala da posse tranquila.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como posse tranquila não é uma expressão muito normativa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mansa e tranquila.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se todos concordarem, depois a gente pensa como... Eu quero saber se a Comissão aceita.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostaria...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu penso diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos ter norma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe qual é a minha ponderação, Ministro? Há questões...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A posse mesmo precária, não é isso que diz a jurisprudência?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a minha preocupação? Se a gente define o momento consumativo aqui de um crime no furto, a gente vai chegar ao roubo e vai ter que definir. A gente vai chegar ao latrocínio e vai ter que definir. A gente vai chegar ao estelionato e vai ter que definir. Todas essas questões são controvertidas na jurisprudência.

Então, sinceramente, eu deixaria...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A ideia é para os crimes de subtração, inclusive com violência e grave ameaça, o roubo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu deixaria a parte geral, e aí a jurisprudência faz o ajuste necessário.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente pode deixar para incluir no capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia contra a proposição, portanto, de incluir...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito, mas eu queria dizer que, quando discutimos a parte geral, a parte da parte geral, nós colocamos isso e foi sugerido, exatamente para não dar amplitude, que ficasse nos crimes patrimoniais de subtração: roubo e furto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos dar trabalho para o STJ, senão o Tribunal de Justiça não vai decidir com uniformidade. Não vai ter recurso especial no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, traz para a parte geral esse texto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Podemos colocar para a parte geral?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode, pode.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – De uma maneira bem colocada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós precisamos resolver a lei, porque o Ministro não aguenta mais os *habeas corpus* da Defensoria Pública.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu discordo de constar isso na parte geral. Ficar regra específica na parte geral.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente pode colocar um artigo numa tentativa de consenso. Ao final do capítulo dos crimes patrimoniais, a gente pode colocar nesse capítulo, para tentar ainda consenso, se quiser só “sem violência”. Enfim, o ideal seria: nos crimes previstos nesse capítulo, a consumação se dá em tal momento.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho mais adequado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu voto pela parte geral. Acho que isso é da parte geral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, eu acho que deve ser no final do capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, a proclamação altissonante que não pode faltar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele vai redigir na parte geral um princípio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é na parte geral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A parte geral não pode ter casuísmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, até para o pessoal da imprensa anotar e poder acompanhar os nossos trabalhos.

Acabamos de aprovar uma proposta moderna que redesenha o crime de furto no Brasil.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, só peço que seja votada a proposta dos desembargadores.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma salva de palmas para todos nós e para o Ministro também. Palmas para o Ministro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos ser comedidos aqui nas propostas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Próximo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Abuso de autoridade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Esse é um dos crimes importantes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Reinilson, você tem como imprimir “abuso de autoridade” e passar para todo mundo aqui? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, estou sendo incitado, no bom sentido, de que está havendo uma preferência – peço desculpas, se puder reconsiderar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não. Tranquilo, tranquilo

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ficou uma norma à disposição nesse capítulo. É melhor do furto. Não vai da amplitude.

Eu questionei. Os colegas estão até ponderando. Eu sei... Não precisamos fazer a redação agora. Basta ficar aprovado o princípio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Muiños. Eu votei contra e queria encaminhar contra. Vamos deixar... Vamos passar para frente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O relato é do Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos passar para frente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Senão a gente não sai...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Abuso de autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quem é que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu posso fazer um relatório ou o Marcelo. O Marcelo é melhor ainda.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode relatar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se você relatar, há menos atrito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ele não tem atrito com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É preciso ter alguma tática aqui, não é, Dr. Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quem diria, Ministro? Quem diria que eu ouviria isso ainda do Ministro Dipp?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois é. Veja o respeito que tenho.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Crime de abuso de autoridade foi objeto de discussão na nossa Subcomissão.

Acho que há dois tópicos importantes sobre os quais não houve consenso na nossa Comissão. O que é consenso? Nós precisamos modernizar uma legislação não só antiga, mas também malredigida. Existem crimes por soluços, tipificação por soluços. Com isso, a gente faz uma proposta de ordenação do que seria crime de abuso de autoridade.

Eu queria destacar, especificamente, dois tópicos que, acho, talvez sejam o de maior, pelo menos os que geraram na Comissão a maior discussão.

O primeiro deles é inciso XIX.

Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação é até diferente. A gente já tinha avançado na redação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que se tinha sido avançado na redação mesmo.

“Dar início a processo ou a procedimento administrativo ou judicial sem justa causa.”

A preocupação do Luiz Carlos é justamente em relação à atividade do Ministério Público, porque estaria incluído o oferecimento de denúncia sem justa causa. O que o Luiz Carlos diz é que diversas denúncias são atacadas por *habeas corpus* e que, muitas vezes, a justa causa só é reconhecida no STJ ou no STF, ou seja, a justa causa não era tão clara, e isso sujeitaria, então, o agente do Ministério Público a responder por crime de abuso de autoridade após um reconhecimento discutido em diversas instâncias.

Sim, Luiz Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há uma redação que, acho, foi proposta por mim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação já mudou; mesmo a do Tiago.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – “Dar início a processo ou procedimento administrativo ou judicial

– ao invés de ser sem justa causa – sem indícios suficientes de autoria.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A última proposta do Tiago, se me permite, Ministro, é “dar início a processo judicial sem indício suficiente de autoria”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para não falar na justa causa, que é um estigma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria essa a proposição: “Dar início a processo judicial sem indícios suficientes de autoria”

Não sou favorável a essa proposta, mas foi essa a que a gente chegou na Comissão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas a indagação que eu faço é: e se o juiz receber a denúncia mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu iria propor que a gente tirasse isso.

Por favor, termina o relatório, Marcelo, mas eu já quero me inscrever para falar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu também quero me inscrever.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria destacar algo que também foi objeto de discussão aqui na Comissão – Luiz Carlos, eu não estou enxergando aqui. – que é o tipo de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse texto, na verdade, é o penúltimo, não é? Faltou alguma coisa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que está faltando aqui é aquela proposta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na discussão da nossa Subcomissão havia a questão do advogado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Violar as prerrogativas do advogado, as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Violar as prerrogativas legais do advogado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei. Erro meu. Eu que botei ali o texto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A Drª Sanise está trazendo.

“Desrespeitar e desatender ou, de qualquer forma, negar aplicação às prerrogativas legais dos profissionais de Advocacia.”

Eu tinha um destaque em relação a isso. Em tese, é um reclamo da OAB, dos advogados brasileiros. A gente sabe que isso não é uma proteção ao advogado; é uma proteção ao jurisdicionado, porque, quando o advogado não consegue acesso aos autos, quando o advogado tem violada a sua prerrogativa, na verdade,

quem tem violados os direitos é o cliente, quem tem violados os direitos é o cidadão, que, através da sua defesa técnica, não pode exercer adequadamente a ampla defesa.

Só que aqui, Luiz Carlos, em discussão com os colegas da OAB, em especial aqueles que militam especificamente com a questão das prerrogativas, foi feito um destaque, qual seja o de que, da forma como está colocada, como crime de abuso de autoridade, não teríamos como excepcionalizar, permitindo a ação penal privada. E o grande problema é que o advogado vai se voltar contra a autoridade, que, muitas vezes, é aquela que vai dar processamento ao feito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu posso fazer um aparte sobre isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na proposta que foi distribuída, que começa com o título Contribuições de (Inaudível), Minuta de Sugestões, etc, na última página, na página 31, há uma proposta de inclusão de um tipo penal nos crimes contra a Administração Pública que corresponde ao resumo dos vários projetos que há em tramitação nas duas Casas do Congresso. Inclusive, diz respeito também à proposta do Conselho Federal da Ordem e da Ordem dos Advogados de São Paulo, que também enviou. Enfim, é uma sistematização de todas essas propostas que daria num tipo assim descrito:

Está aqui: 350-A:

“Violar direito ou prerrogativa do advogado, impedindo-o ou limitando sua atuação profissional. Prisão de seis meses a dois anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se houver.

Parágrafo Único. A pena será aumentada de um terço até a metade se o fato resultar prejuízo ao interesse patrocinado pelo advogado.”

E seguem mais dois parágrafos:

“§ 2º A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio dos seus conselhos seccionais, poderá requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público nas ações penais instauradas em virtude de violação de prerrogativas do advogado.

§ 3º O Conselho Seccional da OAB, por intermédio de seu presidente, poderá requisitar à autoridade policial competente a instauração de persecução penal por violação dos direitos e às prerrogativas do advogado.”

Essa é a proposta...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que essa proposta atende exatamente àquilo que eu estava colocando.

A minha única dúvida, Técio, é se aqui a ação é pública, incondicionada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia até fazer esse encaminhamento. Acho que há um ambiente favorável à aprovação, a criminalizar o desrespeito às prerrogativas do advogado, mas não no crime de abuso de autoridade.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, aí seria nos crimes contra a administração pública...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, sim, perfeito. Seria um artigo específico, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nos crimes contra a administração da justiça. Eu coloquei como 350-A.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não fica muito... O Conselho Seccional. Não fica muito...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Isso é coisa de conselheiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dá uma enxugada, Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, eu concordo. Enxugar, arrumar. Isso é uma proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não incluiríamos, então, essa figura aqui. E eu queria encaminhar pela retirada desse inciso IX, colegas, esse aí que o Marcelo tão bem relatou: “Dar início a um processo judicial sem indícios suficientes de autoria”.

Eu queria encaminhar pela retirada, porque o abuso de autoridade é o seguinte: é a pessoa, exercendo a sua função normal, extrapolar, exagerar, exorbitar. E, no oferecimento da denúncia – por favor, aceitem este meu testemunho –, quando se oferece a denúncia, especialmente em casos intrincados... Eu já tive denúncias rejeitadas só no Supremo. E, às vezes, até podia... Não é típico o fato, no Supremo. Agora o juiz de primeiro grau recebeu, o tribunal recebeu.

Então eu acho que aquela conduta do promotor maldoso, do promotor que sabe que o cara é inocente, mesmo assim quer espicaçá-lo já é crime, já é denúncia caluniosa.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o juiz aceitando, porque o juiz é controlador, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. MARCELO LEONARDO – É fora de dúvida que temos casos recorrentes. Na sua preocupação, você tem razão. As comuníssimas denúncias oferecidas no âmbito da Justiça Federal, que é a sua área de atuação, em que se pega uma via do contrato social e se denuncia a diretoria inteira ou todos os

sócios sem apurar a conduta de ninguém. Isso é uma situação. Outra situação é aquela em que, às vezes, na sociedade está lá a mulher do empresário só para figurar no contrato, e ela vai para a denúncia também, sem o mínimo indício de autoria.

Então eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, eu fui o primeiro a levantar essa questão no STJ, dizendo que há dificuldade do Ministério Público em crimes societários.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ontem mesmo, nós trancamos uma ação penal exatamente disso. Era uma questão intrincada e mal definida.

O SR. MARCELO LEONARDO – Embora eu não goste disso, prefiro ficar com a posição do Relator no sentido da supressão do inciso. Eu já havia falado isso no âmbito da subcomissão. Acho que corremos um risco muito grande de fazer uma criminalização além do limite que se quer alcançar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a conduta do mau promotor, do promotor incompetente, conhecemos também. Acho que ela pode ser levada até ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que essa questão inclusive foi uma observação minha, do 339, do crime de denúncia caluniosa, atentando para o fato seguinte: ao tipificar aqui, a gente acaba diminuindo a pena daquele que efetivamente pratica a denúncia caluniosa, não é? Do promotor que pratica a denúncia caluniosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, se me permitir, eu sei que não foi objetivo, até porque conheço os membros da subcomissão e a proposição, mas vejo que houve um resgate, em termos desse inciso IX, do projeto do Deputado Paulo Maluf, em 2001, de incluir na lei de abuso de autoridade exatamente isso. Só que ele falava em denúncia temerária, expressamente em relação aos promotores.

Na época, tivemos oportunidade até de escrever um artigo combatendo isso, porque promotor não se intimida, não se intimida um promotor. Um procurador da República não vai deixar de oferecer uma denúncia por esse temor. Agora, até o conceito, seja denúncia temerária ou falta de justa causa, se cada um aqui tiver que definir justa causa, eu afirmo que não haverá uma convergência. Até isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas só vai haver o controle administrativo, então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a denúncia caluniosa, Emanuel.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas com essa pena da denúncia caluniosa?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Denúncia caluniosa é de três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu acho que é justa a pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim, é gravíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se eu, como promotor, sei que a pessoa não praticou o crime, sei que a pessoa é inocente e eu denuncio, é gravíssimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que tem que coibir é o dolo, não aquele agente do Ministério Público que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque, gente?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, Luiz Carlos. Estou relatando e fazendo destaques. Mas o que acontece é o seguinte: o texto que chegou às nossas mãos não me parece ter sido o texto final que foi discutido na nossa comissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Mea culpa*. Não é culpa do Renilson. É minha culpa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E aí a Dr^a Salise fez chegar às minhas mãos observações feitas pelo Ministro Dipp e que acho tinham sido acatadas na subcomissão. A primeira observação diz respeito ao inciso VI, que diz: “Submeter preso ou investigado ao uso de algemas, quando ele não oferecer resistência...”. Acho que a sugestão do Ministro Dipp melhora a redação: “Submeter injustificadamente preso ou investigado ao uso de algemas.” E aí toda a redação não precisa de toda a especificação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais concisa, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Submeter injustificadamente preso ou investigado ao uso de algemas.” Ponto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem que ter uma justificativa. Está correto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E esse “injustificadamente” vai ser de acordo com as balizas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente. Com a Súmula. A outra é no inciso VII: “invadir, entrar ou permanecer em casa ou estabelecimento alheio ou em suas dependências” [e aí tem a frase interpolada] ‘contra a vontade de quem de direito, sem autorização legal ou fora das hipóteses legais.’

Ora, sem autorização legal e fora das hipóteses legais é fora da vontade de quem de direito. Isso pode ser suprimido e melhora a redação.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas, e no caso de flagrante?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mesmo porque não é contra a vontade, é sem autorização. O que precisa haver é autorização expressa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí a ideia – espera aí, deixa eu lembrar aqui, Marcelo – é que estamos trazendo para cá o 150. E ele fala: eu posso entrar na sua casa e lá permanecer se você anuir. Essa é a ideia. Contra a vontade de quem de direito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A ideia é essa mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. É o tipo do atual 150: invasão de domicílio. Porque senão, olha, permanecer em casa ou estabelecimento alheio, sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, é como se houvesse uma lei autorizando a visita de amigos entre si. Por isso é que está aqui: contra a vontade de quem de quem de direito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Entendi. Está bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, não seria melhor, em vez de “contra a vontade”, “sem a autorização de quem de direito?” Não é uma inversão? O domicílio é protegido e ninguém pode entrar. Com a autorização, é que existe a ressalva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, se você vier a minha casa, não precisa de lei autorizando-a. Eu a convido, entendeu? A conduta ilícita é “sem ter sido convidado por quem de direito”, ou fora das hipóteses legais – flagrante, desastre, aquela coisa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso é preciosismo, reconheço, mas só reforça a necessidade de autorização expressa e não o contrário, a necessidade de vedação expressa para que eu não entre. O que eu preciso é de autorização expressa para entrar, entendeu?

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estava querendo uma manifestação do relator. Veja bem: esse dispositivo, especificamente, nós estamos trazendo para o tipo do abuso de autoridade, abandonando o 150?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Já há essa discussão hoje, Prof. Marcelo Leonardo, que o 150 se aplica para qualquer um, menos para autoridade pública.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Aqui é só para autoridade pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque a lei atual de abuso de autoridade já menciona, mas com uma redação muito ruim. Ela já menciona o ingresso indevido na residência alheia.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Aqui é só para funcionários.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho que está razoável essa descrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Invadir, entrar ou permanecer em casa ou estabelecimento alheio ou em suas dependências contra a vontade de quem de direito, sem autorização legal ou fora das hipóteses legais.”

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não é melhor constar uma cláusula de aumento?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Tudo aqui é grave, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque, gente?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De novo, ainda com os destaques feitos pelo Ministro Dipp, que me chegaram aas mãos pela Dr^a Salise. O inciso VIII: “proceder a obtenção de provas ou fontes de provas por meios não autorizados em lei”, a sugestão é o acréscimo “proceder a obtenção de provas ou fontes de provas destinadas a processo judicial ou administrativo”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Está muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É mais abrangente, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Está muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Esclarece.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, é a conduta que se quer sancionar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, antes da aprovação final, deixe-me tentar recuperar a última redação do nosso grupo. A proposta foi do Tiago, não é? Eu não tenho essa maquininha maravilhosa. Eu peguei no meu *pen drive*, e estava a penúltima versão. Peço desculpas.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ministro Dipp, nesse inciso VIII, a referência “proceder a obtenção de prova ou fonte de prova por meio não autorizado em lei, para fins de processo administrativo ou judicial”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Seria essa a redação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu estou com a redação antiga aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na nova redação do 157 do Código Penal, houve a preocupação de definir prova ilícita, dizendo que é a que a contraria a Constituição ou a Lei. Então, talvez fosse o caso de o texto, em vez de falar “não autorizadas em lei”, falar diretamente “provas ilícitas” ou “obtidas por meios ilícitos”. Aí, nós permitiríamos cruzar com a redação nova do 157. Então, é “proceder a obtenção de provas ou

fontes de provas por meios ilícitos”. A gente guarda a identidade com a linguagem constitucional e permite usar a invocação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A prova ilícita, a gente tem sempre como uma coisa muito mais grave.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A prova sem autorização legal pode ser mais abrangente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas hoje a gente já tem até aquele conceito: em vez de ser “por meios não autorizados em lei”, seria “por meios ilícitos”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, o que não é autorizado em lei é ilícito. É que a distorção da linguagem hoje...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro aqui à formulação do Sr. Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na nossa proposta, Luiz Carlos, eu verifico que existe um acréscimo de um artigo, após o parágrafo único, com a seguinte redação: “são sujeitos ativos dos crimes previstos neste capítulo os funcionários públicos, inclusive parlamentares integrantes de Comissões de Parlamentares de Inquérito, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público”. Circulou na nossa Comissão. Foi a última minuta que eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Escapou, então. Marcelo, eu me valho daquela sua observação tão feliz, quando você especifica, quem está de fora se compraz. Eu acho que o abuso de autoridade é para toda e qualquer pessoa que exerce função pública. É o conceito de funcionário público aqui, que inclui nós políticos. Não precisamos mencionar ninguém.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou de acordo. Eu apenas quis ser fiel à proposta que circulou na nossa Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho a revogação desse item.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há um acréscimo para discutir com todos. No inciso III, “retardar ou deixar de praticar ato previsto em lei relacionado à prisão de qualquer pessoa”, eu queria propor “em lei ou decisão judicial”. Existe retardamento de cumprimento de alvará de soltura. É uma prática neste País, quando praticado dolosamente e precisa ser reprimido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. Nada a opor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, o inciso IX já foi afastado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O relator está fazendo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou. Estou fazendo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Inicialmente, até coloco aqui se não será necessário, porque isso, na prática jurisprudencial e até doutrinária, suscita dúvida... Quando se coloca “abuso de autoridade”, não seria bom colocar uma vírgula: “se não constituir crime mais grave”, porque muitos aqui são o meio, o instrumento ou a intermediação para o crime maior?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece muito razoável.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Corretíssimo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Constitui abuso de autoridade se não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Constituir crime mais grave?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, Relator, eu fiquei na dúvida. Eu tenho mais duas observações.

Agora, o inciso IV, “deixar de conceder ao preso qualquer direito de ser atendidas as condições legais para atendimento do benefício”. Quer me parecer que a Subcomissão se dirigiu mais ao sistema carcerário, delegacias e tudo propriamente, mas o direito de um preso pode ser negado por um juiz de execução penal, e que ele tinha direito, o juiz entendeu que não, um tribunal conceder. Eu não sei se está muito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Injustificadamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, porque está muito diluído e isso me preocupa; talvez acrescentar um injustificadamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria acrescentar um aspecto protetivo aqui porque, se eu falo em preso, viu, Juliana, se eu falo em preso, eu deixo de fora o internado, não é? Então eu colocaria assim: deixar de conceder injustificadamente ao preso ou internado qualquer direito se atendidas as condições legais para sua concessão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Injustificadamente. Perfeito! Aí sim maturou a proposta.

E o inciso XI também me trás uma caca de subjetividade. Deixar de corrigir erro grave que sabe existir em processo ou procedimento, tendo competência para fazê-lo. Parece-me muito abrangente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está muito amplo esse [inciso] XI, Marcelo Leal, dê uma olhadinha.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu fiquei na dúvida. Eu acho que é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu poderia a revogação disto aqui, a retirada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Às vezes, o servidor tem até dúvida se ele tem competência para corrigir o erro. Ele sabe que está errado, mas ele não sabe se cabe ao chefe da repartição... Viu, Marcelo, eu tenho a impressão de que está muito aberto mesmo.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Qual foi o objetivo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Preocupou-me agora, está muito aberto, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu não estou me lembrando especificamente. Foi o Tiago que preparou esta proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...um tipo de coisa assim, por exemplo, eles pedem a guia do definitivo com dez anos a mais de pena. Um funcionário público vê isso, percebe e não corrige.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – É obrigação dele corrigir.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O problema é: como é que você comprova o dolo do funcionário público? Quer dizer, pode ter um engano, passou por ele também. E aí como é que você prova o dolo dele de ter visto, como provar que ele sabia e não agiu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Essa prova vai ser difícil em várias circunstâncias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, o inciso III já contempla essa preocupação no meu modo de ver. “Retardar ou deixar de praticar ato previsto em lei ou contra disposição legal diretamente relacionada à prisão de qualquer pessoa. Não está falando só em prisão flagrante; qualquer prisão. Eu realmente acho que está muito aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...o inciso XI é até inútil porque é tão aberto que não se aplica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho que a gente retire da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Podemos excluir. Está enfeando a proposta aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está enfeando a proposta aqui. Destaques, gente.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Na realidade, quando comecei a ler essas modalidades típicas, até fiquei preocupado em razão da abertura que se tem em várias delas ferindo a taxatividade, corolário do princípio da legalidade. Quando comecei a ler, eu imaginei pouquíssimos elementos para abarcar quase todos. É como se o crime fosse este: violar sem justa causa direitos fundamentais. Praticamente está escrito

isso aqui. Praticamente, pela abertura que dão essas modalidades.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Mas o objetivo é esse, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas é aberto demais isso! Esse tipo de abertura... Acho que nós temos que reduzir a proteção, núcleo duro dos direitos fundamentais.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Mas aí não pode ser um conceito também tão estreito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho útil, Marcelo, sem deixar de notar que a tipificação aqui está muito aberta, sem deixar de notar, eu acho útil que o funcionário público tenha esta baliza, tenha este receio, saiba que esta especificação aqui é propedêutica.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – E a maioria do que está aqui já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu, particularmente, voto contra todos os incisos. Acho que a nossa legislação penal e outros artigos já protegem a vítima no aspecto individual. Porém, se quiser levar para o lado bem jurídico, tutelado também o serviço público, aí podemos repensar. Mas, agora, como sei que isto aqui vai ser aprovado, prefiro fazer destaques pontuais.

Primeiro, no inciso I: onde consta ordenar ou executar “prisão ou qualquer diligência”. Essa qualquer diligência está aberto demais. Ou seja, executar “qualquer diligência que limite ou afete os direitos fundamentais fora das hipóteses”. Mas que diligência é essa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Diligência invasiva. Que tal, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Qual diligência? Que afete os direitos fundamentais? Hoje, com a nossa Carta constitucional repleta...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...uma revista abusiva, íntima, completamente humilhante...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas o problema é que está muito aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí poderia colocar diligência invasiva, Juliana.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas o problema é que está muito aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Diligência invasiva, Juliana.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas eu acho que essa aqui já estaria contida naquele próximo inciso V, por exemplo: “submeter qualquer pessoa, sob sua custódia, ou não, durante diligência ou... deixando-a em constrangimento”.

Então já estaria abarcado aqui, porque aqui já fecha um pouco mais, porque é uma diligência que estaria causando vexame ou constrangimento não autorizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faz sentido.

Juliana, eu acho importante que esse primeiro inciso ataque a questão mais grave, que é a prisão ilegal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu concordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Concorde, então?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Supressão, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a prisão...

O que o Marcelo está sugerindo, Prof. Marcelo Leonardo, é que o que vem aqui depois de “prisão” está adequadamente previsto no inciso V.

Então aí....

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Em qualquer diligência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ponderei à Juliana que seria de todo interessante, prope-dêutico, que o primeiro inciso da nossa lei de abuso de autoridade se referisse à prisão ilegal e não à diligência, que já estaria contemplada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro Relator, isso aqui, o primeiro artigo, sinceramente, era motivo de elogio para mim, porque no Código Penal quando você expressamente reconhece a proteção das garantias fundamentais, sinceramente, é um destaque positivo e não negativo, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendo, Cacho. Eu entendo, mas a abertura do tipo penal; amanhã vai ser crime descumprir normas constitucionais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me rendo à observação do Marcelo. Ela não diminui a proteção, a meu ver, mas ela destaca a questão da grande abusividade, que é a prisão ilegal.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Então, sou favorável a tirar “qualquer diligência”; “prisão, eu a manteria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou aderindo à sua proposição.

Ficaria assim...

Gente, por favor, é importante.:

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É importante isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo Leal, seu xará está fazendo uma observação que me parece razoável.

O inciso I fala: “*Ordenar ou executar prisão, ou qualquer diligência que limite ou afete direitos fundamentais fora das hipóteses legais ou em desacordo com suas formalidades legais*”.

O Marcelo está observando que o inciso V, que fala “submeter qualquer pessoa sob sua custódia ou não, durante diligência, ou não, a vexame ou constrangimento não autorizado em lei”... Seria compreensiva...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É outra coisa, doutor. Não, é outra coisa. Pela simples leitura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pode colocar aqui: ou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Entenda aí, Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pode acrescentar aqui... Eu entendi, Professor Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que está perfeito como está, porque valoriza garantias fundamentais.

O art. 5º é diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria essas diligências ilegais no inciso V.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sabe o que acontece, Luiz Carlos?

Aí precisaria interpretar o que são direitos fundamentais.

Quando o V deixa claro que isso é violação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque, senão, a gente tem de ficar interpretando a lei. A gente sabe que, muitas vezes, na aplicação da lei... ainda mais abuso de autoridade. Se não estiver escrito...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está perfeito como está.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quanto mais genérico, menos aplicação isso aqui vai ter.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim. Dá a sensação de que...

O SR. MARCELO LEONARDO – Douto Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí se formou uma maioria no sentido da proposição do Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Até eu invoco...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Manter?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, retirar o ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo Azevedo. Eu estou aderindo á proposição dele, que é assim...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O inciso I ficaria assim: “*Ordenar ou executar prisão fora das hipóteses legais ou em desacordo com suas formalidades*”.

O inciso V, se for reconstruído, seria: “Submeter qualquer pessoa, sob sua custódia ou não, à diligência não autorizada em lei ou que desrespeite formalidades legais, ou a vexame, ou a constrangimento não autorizado em lei”

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mesmo assim, ainda tem essa abertura de qualquer diligência. Eu prefiro “a uma diligência que cause vexame ou constrangimento não autorizado”. É essa diligência, a diligência que está causando vexame ou constrangimento. E não qualquer diligência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Diligência é qualquer diligência.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, diligência que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas qualquer diligência “que” é...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Em razão dela cause vexame ou constrangimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Emanuel, eu encaminho no sentido do Marcelo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O que está dizendo aqui: “deixar de notificar a família, deixar de notificar”...

Está lá. São garantias. Vai anular o flagrante, mas quem permitiu que fosse anulado vai responder pelo quê? Por nada?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pelo que estou entendendo, Emanuel, é só uma questão redacional: tirar o que está excedendo no inciso I e reformatar o inciso V, para que o inciso I fique indicando claramente que a principal situação de abuso de autoridade é a prisão ilegal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Que violaria um direito fundamental. Aliás, eu invoco, douto Relator, a sua capacidade, Sr. Relator, como constitucionalista, e peço ao Cacho desculpas por não concordar com você, mas, invoco aqui seu constitucionalismo. Entre os constitucionalistas mesmo, há uma polêmica sobre o que seja exatamente direito fundamental. Se tem a abrangência que chega no 225, por exemplo, se está restrita às hipóteses do art. 5º, se é toda aquela parte que envolve, não só direito individual e coletivo, entra o direito social. Até essa polêmica entre a doutrina e a jurisprudência, imagino um servidor de menor

escalão, de menores conhecimentos, ele saber exatamente o que é o direito fundamental. Deveria saber, mas, a expressão é muito vaga, é ótima, mas é muito vaga. Acho até que pode prejudicar e tornar inservível...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E essa preocupação sua, Emanuel, dá uma olhadinha no inciso III que ele contempla.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Três?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Inciso III diz: “Retardar ou deixar de praticar ato previsto em lei ou contra disposição legal, diretamente relacionado à prisão de qualquer pessoa”. É deixar de comunicar ao juiz, é deixar de permitir que a pessoa.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Isso, e aí relacionado à prisão de alguém. Aí sim o direito fundamental, a liberdade que está sendo aqui deturpada, afetada.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Marcelo, você é o chefe de bancada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Achei que está bem protetivo, e está bem interessante.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Acho que qualquer diligência está muito aberta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo Leonardo, o que você acha?

MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, os universitários aqui fizeram uma aceitação num outro inciso que quero trazer aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Em relação ao Inciso I estou concordando com a observação, tanto do Marcelo Azevedo, quanto do relator, da possibilidade de suprimir aqui a expressão: “*ou qualquer diligência que limite ou afete*”, para ordenar especificamente em relação à prisão, em relação ao Inciso I.

Se a gente pudesse fazer um consenso assim: Inciso I, excluído isso, todos estão de acordo? Era uma forma de avançarmos.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Era uma forma de avançarmos e depois vem o limite.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É reformular o quinto para talvez...

O SR. MARCELO LEONARDO – No Inciso III, onde está “retardar ou deixar de praticar ato previsto em lei ou contra disposição legal, diretamente relacionado à prisão de qualquer pessoa”, tive a impressão de que a Drª Juliana tinha mencionado: “retardar ou deixar de praticar ato previsto em lei ou em decisão judicial”. Não foi isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela colocou no Inciso II.

O SR EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não, foi no III, e está bem colocado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, está bem. Perfeito. Ótimo. Até aí estamos de acordo?

O SR MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Estamos de acordo, vamos lá! Está indo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – –Prossiga, Professor Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – No Inciso IV foi sugerido pelo desembargador deixar de conceder injustificadamente, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Preso ou internado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Preso ou internado. Então, o Inciso V aqui agora está gerando uma divergência, não é isso?

O SR EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não. Está resolvido com o que você falou.

O SR PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que está resolvido.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Para mim estaria resolvido se mantivesse essa redação do 5º. Como está?

O SR MARCELO LEONARDO – Como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Submeter a qualquer pessoa, sob sua custódia ou não, durante diligência ou não, a vexame ou constrangimento não autorizado em lei”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... constrangimento ou a violação de direitos fundamentais...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas, aí ficaria aberto de novo. Desculpe, eu respeito todo mundo. Por que senão gente basta criar um único tipo: violar, sem justa causa, os direitos fundamentais. Pronto.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – A abertura desprotege aqui, Juliana. Acho que ele tem razão.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Só precisava dessa confirmação, porque aí é uma abertura imensa, desculpa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...Por que eu acho como mais relevante aqui... é mesmo a intimidade...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – É isso que estou falando. Esse núcleo que deve ser preservado.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu observo o Inciso XII, gente: “Exceder-se, sem justa causa, no cumprimento de qualquer diligência”. Acho que está bem desenhada aqui a figura.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só o 8º que a redação não ficou tão clara.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Proceder a obtenção de prova...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Era isso que queria destacar. Qual seria a redação?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Sr. José Carlos Porciúncula – você falou dos universitários – mas, o Professor Nabor não está aqui hoje, mas, mandou um representante de nível, e ele fez uma observação que me parece procedente. Quando a gente estabelece “proceder à obtenção de provas ou fontes de provas por meios autorizados em lei”, estamos atingindo a prova processualmente ilícita. Mas, temos o problema da prova materialmente ilícita, porque, quando a gente fala de fontes e provas por meios não autorizados em lei, talvez a melhor redação fosse: proceder a obtenção de provas...

O SR. MARCELO LEONARDO – Marcelo, eu tinha sugerido substituir a expressão: “Não autorizados em lei” por “meios ilícitos”.

O SR MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Proceder à obtenção de provas ou fontes de provas por meios ilícitos”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que procederam por meio de provas ilícitas... O Código de Processo Penal, no 157...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já define.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...já está dizendo que prova ilícita é em desacordo com as normas processuais, constitucionais, legais...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Provas ilícitas: eu acho que abrange materialmente ilícita e processualmente ilícita.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que é a obtenção de provas ilícitas. Não precisa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, chegamos a um consenso final.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, ainda tem mais destaque.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Vamos ver se é isso mesmo? É isso, Sr. Marcelo Leonardo?

O SR. –MARCELO LEONARDO – Sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Prova na... (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria o inciso VIII?

O SR. MARCELO LEONARDO – O inciso VIII é: proceder à obtenção de provas ou fontes de provas... Eu estou achando que é proceder à obtenção de provas por meios ilícitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Proceder à obtenção de prova ilícita ou por meios ilícitos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. Fechou.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas uma observação...

O SR. MARCELO LEONARDO – O inciso IX: houve consenso na exclusão?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Houve consenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – É isso que eu ia constar. Eu repudio veementemente essa forma de mordação que estava sendo estabelecida aqui. Então, dou parabéns para a Comissão por ter o bom-senso de ter retirado o inciso IX. Eu acho que os excessos têm de ser punidos – não se discute -, mas, se deixar da forma como está, infelizmente, sabemos que vamos inibir a atividade de pessoas que estão num caminho em que se quer um procedimento administrativo ou judicial de uma maneira correta. Então, estão de parabéns por terem retirado.

O SR. MARCELO LEONARDO – No inciso IX, Dr. Marcelo, é porque estamos entendendo que, se tiver alguma coisa, vai para a denúncia caluniosa, que é muito mais grave.

O SR. MARCELO ANDRÉ – Mas, aí, tudo bem. Eu sei. Ótimo, é muito mais grave, mas é muito...

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem de ter a consciência.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu acho. Tem de saber que é inocente e está...

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Perfeito. Eu acho que deixar aqui é uma forma mais aberta - lá é mais fechado o tipo penal.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que tem de ser qualificado lá (*Ininteligível*.) caluniosa.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Agora, um último ponto, só para encerrar, Luiz Carlos. No inciso XIII - coibir, dificultar ou impedir reunião, associação, agrupamento pacífico de pessoas para fim não proibido em lei -, constar sem justa causa ou injustificadamente, em algum momento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Injustificadamente, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ – É, injustificadamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ - Injustificadamente. Pode ter uma situação fática a gerar a autoridade a coibir aquilo, muito embora não seja proibido em lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, seu destaque?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Uma última observação que acho que vai ao encontro do

que o nosso querido Muiños apresentou já na parte geral. Quero lembrar que talvez fosse mais adequado a estipulação aqui, que é a questão da revista invasiva no caso de visitação. Eu acho isso gravíssimo. Nós temos, no nosso País, esse vício. A Constituição diz que a pena não pode passar do próprio condenado. Aí, temos situações gravíssimas daquele encarcerado que não recebe visita, porque a visita, principalmente se se tratar de mulher, é submetida à condição absolutamente degradante. Fazer uma mulher se despir, subir em cima de um espelho e fazer agachamento,, em um país que se diz democrático é de um abuso de autoridade que não tem tamanho! “Ah, mas há problema de entrada de celulares e drogas nas celas”. Espera um pouquinho, gente. Quando é para rico, em embarque, no aeroporto, há os raios x, temos meios de coibir. Mais do que isso: se o condenado é o preso, ele pode ser revistado na volta da visita. Se ele estiver trazendo alguma coisa, isso vai ser apreendido. Agora, submeter esposa, filha, mãe, ao tratamento vexatório que temos hoje em nossas prisões, isso degrada o nosso País, enquanto Estado democrático de direito. Isso degrada o ser humano. Isso é inadmissível!

Para mim, isso é crime de abuso de autoridade gravíssimo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Talvez esse seja o crime mais grave que se comete contra a família dos presos.

Marcelo, está corretíssimo. O Muiños, na parte geral, concorda expressamente com você.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Proceder injustificadamente a revista íntima nos presídios ou em qualquer lugar de internação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é íntima, não. É invasiva.

Eu, Relator, Sr. Presidente, quero aderir na integralidade. É claro, do contrário, seria até contraditório. Fico feliz que – foi importante colocar, na parte geral, como princípio, mas lá não tipifica – agora estejamos tipificando.

Parabéns à Subcomissão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vejam que isso não impede que o preso seja revistado. Essa máxima, Ministro, é coisa óbvia no sistema carcerário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños ajude-me a fazer a formulação: “Proceder “injustificadamente a revista invasiva nos presídios ou locais de internação”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Olhem, eu gostaria que o Muiños colocasse: “em caso de justificada suspeita, fosse”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, a minha preocupação é: se a revista é invasiva, os raios x são invasivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES Então, não é submeter à revista vexatória, intimidatória, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É essa a idéia. Vamos buscar as palavras que melhor tipifiquem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, de repente, é razoável que haja raios x no presídio. A pessoa vai lá, passa e aparece. Infelizmente, é invasivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vejam que o Governo tem comprado equipamentos, só que eles não usam.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só quero ressaltar que a revista tem de ser feita civilizadamente. Tem-se o aparelho, um detector de metal, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Submeter à revista vexatória...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso que estou dizendo: submeter à revista vexatória ou discriminatória...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Sem justificada...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só para não haver incoerência, colocamos:

Art. 38 Direitos do Preso

§ 2º É vedada a revista invasiva no visitante ou qualquer outro atentado à sua intimidade, na forma disposta em lei.

Por exemplo, aqui há uma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou aderindo, evidentemente, à proposta. Só tenho esta preocupação: os raios x são invasivos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, eu acho que o Relator tem razão. Podemos realmente adequar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria assim: “submeter ao visitante à revista vexatória ou humilhante, ou discriminatória. Está bom?”

Ficaria assim: “submeter o visitando de estabelecimento prisional...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, a qualquer lugar, ao tribunal, a qualquer lugar.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas aí já estaria no inciso V. O inciso V já abrangeria: “estar submetendo alguém à vexame ou constrangimento não autorizado em lei”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é porque eles querem destacar, Marcelo. É razoável.

A SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso já existe na nossa lei, e nós estamos aí com as revistas invasivas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Submeter à revista vexatória ou humilhante, ou discriminatório em presídios ou locais de internação”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas se for em um tribunal?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas não temos revista vexatória em...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É claro que existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O problema concreto é no presídio ou local de internação.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – No presídio, em cadeias.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No estabelecimento prisional.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas existem excessos em outros lugares.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Presídio, locais de internação ou estabelecimentos congêneres. Está bom?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pronto, aí está certo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O nosso Relator...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Uma preocupação. O Muiños tinha sugerido, no início, e não sei como ficou.

Quanto a “constituir abuso de autoridade”, acho que ele tinha pedido para acrescentar: “se não constituir crime mais grave”. Mas, na realidade, acho que é dispensável, porque, no crime de abuso de autoridade, além de se proteger o bem jurídico daquele que está com o direito fundamental sendo violado, protege-se também o serviço público do Estado, que é prestado regularmente. Então, tem-se o bem jurídico do Estado. O Estado está sendo protegido, tanto que hoje está pacífico: nada impede que a pessoa responda por abuso de autoridade e lesão corporal, abuso de autoridade e violação de domicílio, em concurso material. Se se aceitar isso aqui, supondo-se uma pessoa que torture para conseguir... um torturador que é agente público para produzir a prova responda por tortura e não por abuso de autoridade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, vamos deixar para a jurisprudência, então?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Sim. Por isso quero deixar em aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cheguem a um acordo vocês dois.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não entendeu? Senão a pessoa vai deixar de responder, vai-se estar tirando o crime dele. Ele tem de responder pelos dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos avançar, porque temos a chance real de terminar a reunião cedo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos fechar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia sugerir que... Está aprovado isso aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aprovado o abuso de autoridade. Pergunto se...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sr. Relator, só um minuto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um minuto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Em relação à questão das prerrogativas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu combinei com o Tércio ali. Ele vai fazer uma redação...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, ele apresenta... É Para ele apresentar essa redação. Que nós possamos aprová-la desde logo, junto com a regra sobre abuso de autoridade, embora não se vá colocar no mesmo ponto no Código. Mas para já ficar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Marcelo Leonardo, deixe-me fazer um encaminhamento ao senhor. Eu ia sugerir que o senhor, que é um grande advogado e que tem toda essa militância na Ordem, junto com o nosso querido amigo Tércio, que se reunissem ou conversassem e trouxessem uma proposta.

O SR. MARCELO LEONARDO – Já.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós temos reunião na segunda-feira.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu já tenho aqui. Eu já tenho aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É para submeter à discussão de todos os colegas e para depois passar na rede.

O SR. MARCELO LEONARDO – É como diz o meu querido relator: às vezes a gente tem de dar satisfação ao seu público. Então, quem é advogado criminalista militante, ex-Presidente da Ordem e membro da Comissão Nacional de Defesa de Prerrogativas dos Advogados precisa apresentar isso também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu pergunto se a impaciente classe dos advogados não concordaria em que esse feito fosse na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. Marcelo... Dr. Marcelo...

Dr. Marcelo Leonardo, se fosse para dar satisfação ao seu público, imagine o que o Dr. Cacho teria de fazer. Qual é o público dele?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quem é meu público?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu proponho, relator, a retirada daqueles penduricalhos todos – a Ordem, pode isso, pode aquilo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Subseção, seção. Fica muito...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estou propondo a retirada daqueles penduricalhos todos, subseção etc, botando-se simplesmente o que seria o art. 350-A, “violar direito ou prerrogativa legal do advogado, impedindo ou limitando sua atuação profissional”.

Pena: prisão de seis meses a dois anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se houver.

Parágrafo único. A pena será aumentada de um terço até a metade, se do fato resultar prejuízo ou interesse patrocinado pelo advogado.

Ponto final. E tiro a Ordem, o Conselho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Adiro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria de perguntar se fica suprimido, então, o inciso XIV.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso está suprimido já.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, espere aí um pouquinho. Tércio...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Oi.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho preocupação com essa supressão e tenho a preocupação em definir se isso é crime de ação penal pública ou privada. Tenho a preocupação de que, número um...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Somente se procede mediante queixa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, estou colocando aqui para discutir, principalmente entre os advogados. Fico preocupado. Número um, quem vai oferecer a denúncia muitas vezes pode ser um membro do Ministério Público, e o agente que praticou o abuso, a violação, também o é. Aí o corporativismo vai imperar. Fico preocupado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Somente se procede mediante queixa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Inaudível*)... ele arquiva.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Fico preocupado também em que o advogado possa ter... Se for ação penal privada, coloca-se o colega numa situação em que ele é obrigado a pessoalmente instaurar a ação sem o apoio da Ordem, quando muitas

vezes, quando se personifica a situação, dificulta o acesso a esse direito.

Então, a participação da OAB, a participação da Ordem, nesses processos me parece fundamental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso eu queria sugerir que a nobre classe dos advogados se reunisse depois, formulasse uma proposta de consenso, e a gente discute na segunda-feira, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Também acho. Na segunda-feira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí esse detalhe processual vocês conversariam entre vocês, gente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O único detalhe que está faltando nessa colocação é a questão da ação penal. Eu observo que nós temos um texto claro, do 129, inciso I, da Constituição, que diz a ação penal pública é privativa do Ministério Público. A ação penal privada subsidiária seria a vítima, não pode ser a instituição.

Então, eu acho que esse debate não precisa existir. Nós precisamos é do dispositivo tipificando a conduta. A experiência depois corrige o que precisar lá na frente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A redação, Relator, me parece que foi muito boa. Agora, eu não sei... Entrou a palavra “injustificadamente” ou ficou qualquer...? Porque o juiz pode, por exemplo, dizer “não vou lhe dar a palavra porque acho que o senhor não tem o direito aqui” e o advogado questionar “não, eu tenho”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está violando.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não sei. Essa é a preocupação. Nós acrescentamos “injustificadamente”...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí não está violando direito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Violar direito ou prerrogativa legal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Violar já inclui a ausência de justificação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não, por favor, eu não estou contra, não. Só quero é verificar se a redação está clara.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – “Violar direito ou prerrogativa legal do advogado, impedindo ou limitando sua atuação profissional”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha, eu adiro à proposta do Prof. Tício, mas pergunto se a nobre classe dos advogados fecha com a proposta. Se não fechar, eu, respeitosamente, vou sugerir volte na segunda-feira o assunto.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – – Está fechado. Está fechado.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Só uma observação. Eu concordo também com a tipificação. Só um detalhe: o 350 – eu não vi –, na realidade, já está abrangido pelas nossas modalidades do abuso. Vai ser só essa redação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 350-A.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, não, A, não. O 350 tem que ser revogado. Ele já está no abuso de autoridade.

O que eu quero dizer é o seguinte: essa redação que nós propusemos hoje é o 350. É isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um capítulo do Código Penal.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, não, essa redação aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um capítulo do Código Penal, “Do Abuso de Autoridade”.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, não, vai ser o art. 350?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, pode ser.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, porque a redação do 350 tem que ser, a que está hoje está abrangida aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, revoga-se o art. 350.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Revoga-se o art. 350. É isso que estou dizendo. Aí criamos um crime próprio: violação de prerrogativa da advocacia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Até a própria doutrina, há doutrinador que sustenta que o 350 já foi revogado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nobre classe dos advogados.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Vamos aplaudir de pé a aprovação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí, que eles estão ali debatendo ainda. Marcelo Leal, querido amigo Marcelo Leal. Está fechado, Marcelo Leal? Se não, vou sugerir, realmente, que a gente discuta segunda-feira.

(Debate fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Segunda-feira. Nós teremos essa nova reunião segunda-feira. Já está aprovado o princípio. A gente acha importantíssimo. É só porque a gente tem uma pauta ainda extensa.

Tudo bem, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós aprovamos o *caput* como está... Você permitiria eventual discussão na segunda acerca da ação penal?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ok. .Aprovado. Na segunda-feira vocês entram em acordo sobre a ação penal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero só registrar essa vitória dos advogados brasileiros...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, do cidadão brasileiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Do cidadão e da advocacia.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Garantia de prerrogativa é garantia do cidadão brasileiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Registro a importante vitória.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu divirjo, porque não é do advogado, mas da sociedade, porque o advogado atende à sociedade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha, eu queria saber se a gente pode aprovar por aclamação remoção ilegal de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano. Eu li e achei que estava conforme.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Como?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Remoção ilegal de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, eu tenho um ajuste a ser feito. Eu até saí mais cedo da reunião passada e não pude votar, mas foram alteradas as qualificadoras da lesão corporal. Então, eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente acompanha aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, vai ter que ser feita a adequação aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sob esse aspecto, eu queria, aproveitando, Luiz Carlos, eu queria trazer para a Comissão algo importante que está passando... é um dos crimes mais relevantes do Código Penal, nós já votamos, mas é preciso trazer esta discussão novamente, pois me incomodou aquela discussão de gradação de dano estético. E eu busquei fazer um estudo aprofundado sobre isso.

Quando fui aprofundar o estudo, descobri que todos os doutrinadores, Nelson Hungria, mesmo do Direito Civil, e busquei jurisprudência, achei uma decisão do próprio Ministro Dipp, no sentido de que deformidade é dano estético grave. Então, o que acontece? O que nós aprovamos anteriormente é: dano estético grave,

pena de um a quatro; deformidade, que é a mesma coisa, pena de três a sete.

Na prática, o que está acontecendo é que estamos acabando com o crime de deformidade. Vai-se aplicar o de menor gravidade. Tanto doutrina quanto jurisprudência entendem que dano estético grave é sinônimo de deformidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então tiramos o primeiro parágrafo e deixamos o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Lembro-me que nessa questão a matéria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Tem que tirar dano estético. Dano estético é sinônimo de deformidade grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso relatar? No § 1º da proposta está: dano estético considerável, reclusão de um a quatro. E no § 3º está: deformidade permanente, pena de três a sete.

Não é isso, Marcelo Leal? Então, a proposta seria tirar o dano estético considerável da primeira figura da lesão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Relator está falando de lesão corporal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Porque o Marcelo aproveitou... Então, relatando de novo para que todos acompanhem. O Professor Marcelo Leal está dizendo: dano estético considerável e deformidade permanente é a mesma coisa.

Então, aceita essa premissa a partir do estudo que ele fez, tiramos do § 1º e deixamos no § 3º.

Ou deixa só dano estético na lesão grave e deformidade permanente lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o que o Marcelo colocou é que o dano estético é uma deformidade e pode ter consequências...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí não. Não é qualquer dano estético que é uma deformidade. O dano estético grave é deformidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos imaginar uma modelo que faz uma cicatriz. Não é deformidade, mas pode ser um dano estético. Então, alteraríamos a redação: onde está “dano estético considerável” ficaria “dano estético” e lá na frente “deformidade permanente”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas tirar o “grave” não é isso. Eu estou dizendo que deformidade é a mesma coisa que dano estético grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí vou divergir. Por quê? E estou entendendo a sua proposição, Marcelo.

A pessoa exerce uma função qualquer, por exemplo, apresentador de TV ou então Ministro do TSE ou do STJ, não me lembro de nenhum outro em particular, aí tem uma lesão, isso não é uma deformidade permanente, Marcelo.

Então, eu sugeriria que a lesão corporal grave ficasse como dano estético. E lá no § 3º, que é figura muito mais grave, deformidade permanente. Tiramos o qualificativo. Porque aqui está dano estético considerável. Fica só dano estético, um a quatro. E aqui que realmente a conduta é severa, deformidade permanente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Essa expressão dano estético considerável ou grave... Eu entendi a sua colocação. Mas não acho que qualquer dano estético está sendo enquadrado hoje como deformidade, por mais que a doutrina...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Só o dano estético grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só dano estético. A gente tira essa bobagem de grave e considerável

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca só o dano estético no § 1º e a deformidade permanente ou se você quiser mudar por dano estético considerável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendeu, Marcelo?

Aí ficaria assim: lesão corporal grave se resulta dano estético, no § 1º; e aqui no § 3º, deformidade permanente.

Aliás, senhores, queria fazer um pedido...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou dano estético grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a mesma coisa. São sinônimos. Está bom. Deixe-me fazer um pedido. Juliana, presta atenção.

Como Relator, eu queria saber se eu poderia chamar, aproveitando a abertura do Marcelo...

Porque a gente três figuras de qualificação na lesão corporal, não é?

Facilitaria para a doutrina, para a jurisprudência, para todo mundo, se a gente chamasse qualificadora em primeiro grau, qualificadora em segundo grau, qualificadora em terceiro grau, se cada um tivesse um *nomem juris*.

O que você acha?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas se causar assim, como se fosse homicídio?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não estou alterando nada; é só dar *nomem juris*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu entendi, mas é esse o nome da sua proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É; lesão corporal leve, lesão corporal qualificada em primeiro

grau, lesão corporal qualificada em segundo grau, lesão corporal qualificada em terceiro grau.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Lembra aquela coisa de assassinato e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ajuda. Então, está bom.

Vocês ouviram não é, gente?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E na questão da culpa gravíssima no acidente de trânsito?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lá já tem “culpa gravíssima”.

Foi aprovado.

Vocês não prestaram atenção..

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na remoção de órgãos há alguns ajustes, Relator.

Há umas coisas aqui.

Se o crime é praticado em pessoa viva...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, não é lesão corporal agora. Isso aí foi só uma brecha que o nosso querido Marcelo Leal pediu em razão do estudo que ele fez. Estamos discutindo agora remoção de órgãos.

Vamos ver se a gente consegue avançar.

Todos receberam a proposta sobre remoção ilegal de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano?

O Muiños, ou o Marcelo – não lembro bem –, disse que esse parágrafo, o segundo, tem que ser compatível com a lesão corporal que a gente acabou lá. Então, se for preciso, eu redesenho.

Fora isso, eu queria saber se há algum destaque porque me pareceu...

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu faria um destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Professor. Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Em primeiro lugar, eu estava levantando aqui com o Dr. Marcelo Azevedo se esse § 4º, quando diz que “se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte”, está lá a mesma pena do homicídio. Se se faz remoção de parte do corpo e dela resulta morte, isso é homicídio doloso. Não precisa

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisaria do parágrafo aqui, não é?

O SR. MARCELO – Para mim, é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho. Adiro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Nos artigos. Finais, onde tem “transplante de tecidos”, o texto fala: “Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos, ou parte do corpo humano de que se tem ciência terem sido ..”

Eu queria observar aqui o seguinte: o “se” está dando a entender que não precisa ser, necessariamente, a ciência do agente. Então, eu entendia que devia excluir o “se”. Então: “de que tem ciência”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – E no outro inciso, a mesma coisa, tira o “se” outra vez, para que o autor tenha ciência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Normalmente a gente usa “que sabe”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Querem saber “que sabe” ou “deveria

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Uma observação: primeiro, eu não...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente fica usando uma linguagem muito culta e esquece que o Código Penal é para o cidadão comum.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Aqui o § 4º, Marcelo, analisando...”...prisão de seis a vinte foi um crime preter doloso, ou seja, houve dolo em relação á remoção e culpa em relação ao resultado morte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí teria de ter aquele fecho.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Aqui é um crime preterdoloso. A gente pode até discutir que a pena está alta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O agente não queria, mas aceitou o risco de produzir o efeito morte.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Ele não quis, mas assumiu o risco do resultado morte. E a forma preterdolosa é a justa pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Luiz, e aqui não vai a júri. Aqui é juiz singular.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não tem dolo eventual claríssimo aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, ele está dizendo que é preterdolo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sem autorização do ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Preterdolo, não é? Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morta e as circunstâncias do fato demonstram que o agente não queria matar nem assumiu o risco de o fazer...

Só que aí a pena não pode ser a mesma do homicídio doloso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas não existe aí, Luiz Carlos...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Deixar bem claro que isso aqui é preter dolosa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos não existe aí uma intenção pior do que

a de tirar a vida, não? Mais grave, você querer tirar o órgão de uma pessoa sem a responsabilidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas se agente não põe o preter dolo, vira culpa.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Reparem, reparem, reparem... Esse crime, para deixar bem claro, é só constar: se resulta a morte ou a gente não quis nem assumir o risco de produzi-la, se as circunstâncias demonstrarem... Usar a mesma redação do art. 129, § 3º. Agora, a questão é ajustar a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A pena está não está ruim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... sem autorização, forçosamente o óbito de outra pessoa e não tem dolo eventual de homicídio? Eu não consigo acreditar nisso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas aqui a questão é a seguinte. Veja o *caput*: “Em desacordo com as disposições legais...” Às vezes a questão...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas a pena é a mesma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, o Marcelo está propondo reduzir a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A pena é a mesma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não sou a favor de (*ininteligível- fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que o preterdolo aqui é adequado. Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta a morte e as circunstâncias do fato demonstram que o agente não quis produzir o resultado morte nem assumiu o risco de o produzir, pena, por exemplo, de seis a dezoito anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Seis a vinte. Fica mais compatível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí, Juliana, a pessoa fica com a possibilidade da culpa, do preterdolo, do dolo eventual e do dolo. O juiz vai se fartar de alternativas aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É um tipo específico.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, porque se tiver dolo ou dolo eventual, ele vai responder por homicídio, por dolo eventual e, em concurso com o *caput*, sem a qualificadora.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só pode abranger um médico que faça isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Está bom. Então, está aprovado, gente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Só um destaque. Há destaque também.

Foi retirada a cumulação da pena de multa. Eu queria saber a razão, o porquê.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a pena de multa... Há aquela proposição, Marcelo, de que haja uma norma na parte geral compreensiva de todos os crimes, autorizando o juiz a fixar multa em todos crimes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, eu não participei dessa reunião.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi, isso foi discutido

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda na relatoria do eminente Professor René Ariel Dotti.

A possibilidade de uma norma geral da parte geral que compreendesse... Tanto o é que, nas minutas que faço, eu nunca coloco “e multa”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, não vai ter mais. Ótimo. Estou tranquilo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sr. Luiz Carlos, eu tenho dois destaques. O primeiro é redacional, mas é para a gente não cair no ridículo.

“§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte...”

Ora, se o crime resulta a morte, porque, se foi praticado em pessoa viva, resulta a morte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se do crime resulta a morte. Ótimo!

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A remoção de órgão em morto é vilipêndio a cadáver.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou vendo os comentaristas falando “os caras aqui...”

Agora, eu tenho uma questão que é mais séria.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só um minuto, Marcelo. É para as todas as circunstâncias do parágrafo, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Se do crime resulta a morte.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo, incapacidade, perigo de vida, debilidade, aceleração de parto... Só em vivo que vai ter tudo isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ah, sim! No § 3º também. É óbvio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se do crime resulta...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se do crime resulta. Tirar “em pessoa viva”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nos §§ 2º e 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, Marcelo. Eu me congratulo com essa importância observação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho uma questão dogmática, filosófica, enfim, de julgamento de desvalor. É que no crime de compra e venda de tecido, órgão ou parte do corpo humano, eu me pergunto – não estou dizendo que não seja imoral – se devemos tipificar como crime. Imoral eu não tenho dúvida de que é. Quando se fala em “comprar ou vender”, será que o criminoso não é o que adquire?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Eu acho que é só o que compra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos colocar aquele que vende, que, normalmente, é o coitado que está vendendo o rim para pagar... Eu não sei.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – E ele é vítima dele mesmo. O perdão judicial, aí, é claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A própria pessoa não pode ser...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Natural, do legislador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Comprar tecidos, órgãos ou partes do corpo humano. Perfeito?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós vamos criminalizar a conduta do cara que está vendendo o rim para pagar o almoço, que é vítima na verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concorde. Ficaria assim: “comprar tecidos, órgãos ou partes do corpo humano”.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tiramos o vender.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ou facilitar a compra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É como tipificar a autolesão.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Comprar ou facilitar a compra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que fazer a conduta do vendedor para terceiros.

O SR. MARCELO LEAL – Ah, sim! Vender a terceiros. Ok. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O vender pode ser outro que venda e não aquele de que foi retirado o órgão.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ou facilitar a compra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De outro corpo humano, está bom?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De outrem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De outrem. De outrem. Ponto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Comprar ou vender tecidos, órgãos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou partes do...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tecidos, ou órgãos, ou partes do corpo humano de outrem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do corpo humano de outrem.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – E a facilitação disso? O atravessador?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a transação.

Está certo. Corpo humano de outrem.

Mais destaque, gente?

Aprovado.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Para mim está bom.

Técio Relator, para fazer a mudança, como é entre o comprar e o vender?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou comprar ou vender tecidos, órgãos do corpo humano de outrem.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não vender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vender, do corpo humano de outrem.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ah! Está.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Talvez a redação tenha que ser melhorada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Comprar ou vender tecidos, órgãos, ou partes do corpo humano de outrem.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, se é do meu próprio, não é de outrem.

Aprovado, gente.

Eu tenho uma questão de ordem que quero submeter a todos. Só faltaram os crimes contra a criança e o adolescente, da pauta de hoje.

Há os crimes de incolumidade, apresentados pelo Técio, e os crimes contra a criança e o adolescente.

Pelo que eu pude assuntar, a grande questão dos crimes contra a criança e o adolescente é aquela que adiamos, do debate anterior, que era a questão do álcool, porque fora isso, pelo que pude ver – claro que me submeto, aqui, evidentemente, ao colegiado – não havia polêmica. É, basicamente, repetir o que está no ECA.

A única questão seria no art. 80... o atual art. 81, proibindo a venda a criança ou adolescente. Então, o art. 81 fala em bebidas alcoólicas e o crime não fala. Então, acrescentaríamos, ou não...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A tempo. O STJ, quando não fala, remete à lei das contravenções penais, especificando que bebida alcoólica não é qualquer produto que cause dependência física.

(Intervenção fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, sim, sim. Já está atualizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui está assim: “Havendo a entrega de produto que causa dependência.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É que na última reunião ficou pendente e ele passou a proposta que acho que resolve a situação, tranquilamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, está aqui. Uma, duas, três, quatro; na quinta página desse material. Crimes praticados contra a criança, do ECA. Onde está assim: “Havendo a entrega de produto que causa dependência”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro relator, preocupou-me, agora, ali, bilhete lotérico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso não é crime, é disposição administrativa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas bilhete lotérico, mesmo na administrativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Isso é do ECA. Nós não temos nem atribuição para rever o ECA.

É somente para mostrar, Emanuel, porque o tipo criminal não inclui isso aí, mas ele não fala expressamente em bebida alcoólica

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a questão é saber se vamos incluir, ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E a proposta do Tiago, da última discussão, foi de incluir, até porque o STJ inclui. Diz que esses produtos de dependência química não são a mesma coisa que o álcool e remete para a lei das contravenções penais, para tipificar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É a proposta descriminalizadora do Técio, não é isso? Uma proposta intermediária... Foi discutido naquela...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, mas já foi ultrapassada agora, não é, Técio? Porque ali tinha um tipo específico. Aqui, atualizando o ECA...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ficamos com o Ministro. Agora, a minha preocupação é só o adolescente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não estou enxergando a proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está na antepenúltima página. Diz assim: “Venda ou entrega de produto que causa dependência.

E a proposta é incluir aqui apreensão à bebida alcoólica.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu fico pensando que o menor não vai experimentar uma taça de vinho?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fora do âmbito familiar. Nós colocamos aqui. Fora do âmbito familiar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A redação está lá, quando revogamos a lei de contravenções, mas criminalizamos seis ou sete. Aí, ficou uma: vender...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, mas nesse caso o STJ tem decidido que esses produtos não abrangem bebida alcoólica e remetia à lei de contravenções penais, que nós estamos revogando agora. Então...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só me preocupa essa questão do vinho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para acolher a sugestão que o Cacho fez e o Tércio fez da outra vez também, ficaria assim, “Vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma à criança ou adolescente, sem justa causa, fora do âmbito do congreamento familiar, qualquer produto que possa causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aí eu discordo, porque a gente vai estar autorizando a família a...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por que não?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A questão é a seguinte: uma proposta de conciliação... (Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Isso não faz sentido, ou é lesivo para o adolescente ou não é lesivo. E o que...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No restaurante não pode? (Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Menor de 14 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*)... inclusive bebida alcoólica.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que pode constar uma cláusula: o juiz deixará de aplicar a pena na seguinte situação...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não, não. Eu acho que está correto o artigo para menor de 14 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me sensibilizei com a ponderação do Tércio dizendo o seguinte: quer dizer que o pai não pode dar uma champagne ao filho no dia do Natal? Então eu colocaria fora desse âmbito de proteção familiar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que pode deixar do jeito que está e a jurisprudência decidir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, é uma questão da família. A gente está criminalizando o inescrupuloso, fora da família...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então. Para nós...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Dipp) – (*Fora do microfone.*) Eu acho que, a despeito do Código Penal, isso é uma coisa muito particularizada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também acho que não poderia particularizar, não. Deixa do jeito que está, deixa a jurisprudência decidir.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Deixaria como está aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Talvez uma opção de consenso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí teria que mencionar bebida alcoólica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Será que não seria “nas mesmas penas incide aquele que vende, fornece etc. bebida alcoólica” e, aí, excepcionalizar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Olha aqui: “qualquer produto que possa causar dependência física ou psíquica”. Para ficar claro, o STJ tem dito isso, tem puxado para isso fundamentado na Lei de Contravenções Penais, porque diz-se que bebida alcoólica não estaria dentro de qualquer produto que possa causar dependência química. Eu acho que está. As decisões que tem tido são...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, então nas mesmas penas incide... E aí excepcionaliza, faz a exceção...

O SR. MARCELO LEONARDO – Relator, na exceção que o Tiago encaminhou no âmbito da Subcomissão depois da observação do Ministro Gilson Dipp, o texto dele dizia: “Vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma à criança ou adolescente sem justa causa qualquer produto que cause dependência física ou psíquica, inclusive bebida alcoólica, ainda que por utilização indevida”. Era acolhendo a sugestão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque se vai ser revogada a Lei de Contravenções Penais e está se tratando de crimes contra criança e adolescente, incluir e deixar ao livre arbítrio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aí eles tergiversam.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O problema é de quem explora isso.

Não sei se essa questão já ficou superada quando eu estava ausente, mil perdões, mas eu criminalizaria a venda daquele que explora, atividade comercial, em cima disso. Retirando o “fornecer gratuitamente”, a gente está incluindo desde a festinha familiar até o adolescente ir a uma festa na escola... Na minha escola tinha festa com bebida alcoólica, isso no colegial.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas a redação do ECA já é assim hoje, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, mas o ECA é exagerado!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que o problema é daquele que ganha em cima da exposição desses produtos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que o fornecimento gratuito, Juliana, você pode pensar: isso aqui é de graça, mas o amendoim custa R\$20,00. Eu entendi o que você quer falar e compartilho. Acho que fora do ambiente domiciliar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ou bebem aqui os três primeiros; o quarto é o que vai comprar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ou sem a companhia dos pais ou responsáveis, aí eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ah, ninguém vai sair com o pai para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, isso aqui é um ato de transgressão que o adolescente vai praticar e que seja crime ou ajuda, né? Está bom? O problema mesmo é a exploração.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu volto a sugerir: acho que tem que deixar a redação que está ou se for o caso acrescentar que é proibido e constar uma cláusula de extinção da punibilidade. Vamos aproveitar aquela que tem na Lei de Drogas. Se o oferecimento for sem objetivo de lucro eventual e pessoa do seu relacionamento, a gente deixa de aplicar a pena, porque aí tem a eventualidade...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí tem crime. Não é “deixa de aplicar a pena”. Não há crime.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Que seja colocado, então, que não há crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há crime se o fornecimento for eventual...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não há crime se o fornecimento for eventual, sem objetivo de lucro, por pessoa do seu relacionamento. Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas aí se fica num subjetivismo muito grande.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não fica, não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O dono do bar pode ser pessoa do seu relacionamento.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, pode-se por “familiar”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia sugerir o âmbito familiar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A outra solução seria, na *caput*...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas veja bem: são requisitos cumulativos. A eventualidade...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No *caput*, poder-se-ia colocar a expressão “finalidades de mercancia ou de gerar vício”. Isso é o que se quer coibir!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sou contra fornecer bebida para menor. Mas, se tiver de fazer um acordo, prefiro...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – São 17 anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Parece que aquela objeção primeira do Tércio já não existe mais. Estamos discutindo o que parece que já está superado com essa redação. Não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O primeiro ponto: vai se criminalizar, então?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vender e servir, então, é crime?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, bom! Então, pronto!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está do jeito que você quer.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O Tércio perdeu. Eu não sabia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão é se colocamos essa ressalva.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se colocar no âmbito familiar, vai ser feita a ressalva. É isso que faz sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sou favorável à ressalva, gente. Não há crime.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acompanhado dos pais, em restaurantes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há crime se o fornecimento for acompanhado dos pais. Pronto!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pronto, pronto, pronto!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas espera aí um pouquinho! É só de álcool. Porque, senão, o pai é viciado e vai... Espera aí um pouquinho!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só de álcool.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só o álcool!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não mudaria. Eu deixaria assim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Também concordo com o Presidente. Douto Relator, concordo com o Presidente. É melhor deixar como está.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos deixar como está.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O caso concreto poderá permitir...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, deixa como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a jurisprudência amacia. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Deixa-se como está. Depois, essa circunstância vai ser examinada caso a caso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu e o Tércio votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aí se quer saber se é o tio ou a tia, se o tio-avô pode ser comparado com o tio. Vamos entrar em especificidades que não são técnicas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí o moleque vai levar o tio ou a tia para a festa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está aprovado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está aprovado o quê? Como?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É prisão de dois a quatro anos!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É uma pena de dois a quatro anos!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A pena eu não sei.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Esperem um pouquinho!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quer abaihar a pena, gente? A gente abaixa a pena.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não é isso! Estamos falando do caso que o Tércio falou:

o adolescente de 17 anos está na praia e vai tomar uma cerveja, e está criminalizada a venda!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O juiz poderá deixar de aplicar a pena?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fiz colegial há 15 anos, mas havia festa todo dia.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu comecei aos 14 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É perdão judicial. O juiz poderá deixar de aplicar a pena, analisadas as circunstâncias do caso concreto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aqui, é proteção.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que a proteção está justificada até os 14 anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O ECA é tido como uma das legislações mais...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, você poderia pedir para passar a redação do tipo que era contravençional e que criminalizamos, para as pessoas perceberem toda a discussão aqui. Eu e o Marco Antonio nos insurgimos, inclusive, contra a posição do Tércio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a gente pode deixar isto aqui, e a jurisprudência amacia, gente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não. Veja que acrescentar bebida alcoólica ali me parece indispensável para manter a coerência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro, é isso mesmo!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, temos de colocar o fumo também. Por que não o cigarro, o tabaco?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está escrito “produtos que possam causar dependência física ou psíquica”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas não está claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está claro, está aí. Bebida alcoólica não era considerada isso, mas agora o é.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque havia contravenção.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Havia a contravenção penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Havia o tipo contravençional.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A nossa proposta é revogar a Lei de Contravenções Penais. É só por isso que estamos explicitando isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena está severa?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Acho que se deixa assim, sem o álcool, e se deixa para a discussão

da jurisprudência, se causa ou não dependência. Pela Organização Mundial da Saúde, o álcool causa dependência.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O álcool causa mais dependência do que a cocaína.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas já está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas acho que se tem de explicitar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem de se explicitar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem de se explicitar isso, porque a Lei de Contravenções Penais explicitava. Vou manter a proposta que foi feita aqui pelo Tiago. A jurisprudência pode não fazer a lei, mas ela tem um sentido: o STJ não confunde esse artigo que fala da dependência física ou psíquica com a inclusão de bebida alcoólica, porque se remetia à Lei de Contravenções Penais. Acho que não há problema algum. Por quê? Qual é a dificuldade de haver uma explicitação? Este é o mais comum: o álcool. Quanto à droga, já se é muito mais rígido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Concordo com o Ministro Dipp.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou-se uma maioria no sentido do...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas o Luiz Carlos estava trazendo uma solução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só acho que a pena é grave, porque é um tipo subsidiário, se o fato não constituir crime mais grave. Então, uma pena de dois a quatro anos está exagerada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está exageradíssima!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca-se a pena de um a dois anos, que está bom.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quatro anos de prisão por que forneceu um gole de cerveja a um menino de 17 anos? Meu Deus do Céu!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – De seis meses...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Até porque se tem de permitir suspensão condicional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fechar um consenso técnico?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – De seis meses. Está muito alta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a pena de um a dois anos está boa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É muito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, se o fato não constituir crime mais grave, menciona-se o álcool. Está bom?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou de luto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Reduz a pena. Onde está ali de dois a quatro passa de um a dois. E menciona o álcool. E deixa como está.

Gente, se formou a maioria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não sei se formou a maioria. Formou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu senti que se formou.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Marcelo Leonardo, que é o nosso guru, disse que tem estar o álcool, sim. E, depois que ele disse, eu já tinha...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Ministro Dipp conseguiu fazer a proposta...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não tenho dúvida disso, acontece que, na prática social, o adolescente entre 16 e 18 anos...nós vamos formar guetos desse pessoal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, sabe aquela música “como eu vou ser rebelde se eu não tenho com que me rebelar”? Deixa a infância....

(Conversas paralelas)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Porque não pode tomar no bar. O menino de 17 anos não pode tomar um gole de cerveja no bar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E você quer tirar isso dele, Tércio?

Você quer tirar essa chance de crescimento dele? Deixa aqui.

Gente, então, se formou a maioria, eu queria saber se tem mais algum destaque aqui no ECA. Vamos em frente, então. É a última proposta do dia.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vai ficar essa pena: de dois a quatro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a dois.

A última proposta do dia é a do Tércio, dos crimes de incolumidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Proponho que seja aprovada por aclamação.

(Conversas paralelas.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É enorme o capítulo: crimes contra incolumidade pública, fala em incêndio, provocar incêndio, uso de gás tóxico, provocar explosão, inundação, difusão de doença ou praga...

Eu não vi realmente...Eu deixaria...

Só o 273, que preocupou a Juliana.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espera aí, o 273, aí eu vou fazer uma ressalva do 272 ao 278.

Eu fiz um profundo estudo e fui chamado a atenção pela Dr^a Salise na questão dos crimes contra a relação de consumo.

Eu acabei de distribuir para os colegas uma justificativa e um quadro. Na verdade, são seis dispositivos legais que trazem tipos de crimes contra a relação de consumo. E aí, foi um cipoal legislativo, Luiz Carlos.

Eu não mandei por *e-mail* porque é muito pesado, ficou um negócio enorme. E está relacionado diretamente a essa relação de consumo, porque precisa ser discutida de forma mais ampla.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero fazer uma proposta, então, porque estou vendo que é muito amplo. Se a gente entrar nessa discussão, vamos sair daqui amanhã. E eu percebo que a nossa reunião de hoje foi extraordinária, a gente já alcançou sucessos maravilhosos. Vamos, então, adiar essa discussão...

Eu estava olhando aqui, Salise, tem muita coisa que eu mesmo... eu já anotei aqui uns dez destaques meus.

Vamos adiar, gente?

Na verdade, é um pacote, Tércio, tem a incolumidade, depois tem a questão do 273, que é importantíssima, estou vendo aqui que tem os crimes de falsos, saúde pública, economia popular...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, fica para segunda-feira. Na segunda-feira, impreterivelmente, nós examinamos isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem muita coisa. Moeda falsa, que eu quero fazer um monte de sugestões.

Essa falsidade aqui...

Juliana, sinceramente, eu sinto às vezes aqui desta minha condição, vendo vocês, quando há aquele cansaço que pode dificultar o andamento do trabalho.

Eu realmente encaminharia para a gente adiar essa discussão.

E o que a gente conseguiu hoje foi extraordinário. Às vezes o ótimo é inimigo do bom.

Marcelo, eu estou encaminhando porque a gente tem uma discussão ainda que é intensa. É muita coisa. Eu acho que hoje nós cumprimos com o nosso dever de cidadãos auxiliando o Senado da República. Eu vejo que a condição ótima para discussão já foi alcançada. Eu sugeriria o adiamento disso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas, aí, segunda-feira, já com os destaques feitos objetivamente para que nós....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crimes contra a Administração Pública, muita coisa, e isso aqui. Ficaria a pauta de segunda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mais interceptação telefônica que o Marcelo mandou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há interceptação telefônica, há crimes falimentares, mas eu

diria que a ênfase, na segunda-feira, são os crimes contra Administração. Em seguida, esses crimes.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, entreguei para todos porque vi que havia problema no 273, mas, na nossa Subcomissão, já estou entregando fisicamente sobre os crimes contra a relação de consumo, para discutirmos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O capítulo do Dr. Tércio é muito grande. Vou pedir, então, que tragam só aquilo em que há divergência ou dúvida. Não vamos examinar todos os artigos, porque estão disponíveis aqui. Se tiverem destaques – e o Relator tem dez –, tragam os destaques específicos, e decidiremos só sobre aquilo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E a proposta de redação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – De redação, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro! E há um requerimento, Ministro, que é do Senador Pedro Taques...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Depois. Depois, porque tu não estavas...Acalma-te!

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas.)

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 59 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião realizada em 23 de abril de 2012 às dez horas e trinta e sete minutos, Sala 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Ministro **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Oliveira Cacho, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira e Tércio Lins e Silva.** Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores **Gamil Fopel El Hireche, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva e Tiago Ivo Odon.** Na ocasião foram realizadas as deliberações constantes na pauta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Havendo número regimental, está aberta a 13ª Reunião da Comissão de Juristas, destinada a elaborar Anteprojeto do Código Penal.

Alguma impugnação à ata da sessão anterior? (Pausa.)

Está aprovada. (Pausa.)

Não tem ata? Então, não tem ata, mas, se tivesse, estaria aprovada. É isso? Está bem.

Com a palavra o relator, para encaminhar os trabalhos do dia de hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom dia a todos. Vamos dar início à nossa reunião.

A proposta é que comecemos com a discussão dos crimes contra a Administração Pública, presumidamente uma discussão mais sofisticada, mais complexa, e depois prosseguimos com os crimes de periclitación, analisando a proposta feita pelo Tércio Lins e Silva e as contribuições do Marcelo Leal.

Com relação aos crimes contra a Administração Pública, há um projeto, preparado pela subcomissão da Parte Especial – acredito que o Prof. Nabor pode fazer um breve relato – e uma proposta feita por mim mesmo, que também gostaria, em sequência, de relatar.

Pois não, Dr. Cacho.

Há também a proposta do Dr. Emanuel Cacho, relacionada a desvio de verba e subvenção pública.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Desvio de verba e subvenção pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Prof. Nabor, o senhor gostaria de começar, apresentando a proposta que veio da subcomissão?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Gostaria de indagar, eminente relator, qual seria a sistemática. Seria artigo por artigo? Porque a matéria é amplíssima e de enorme complexidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tinha pensado, Prof. Nabor, de o senhor apresentar muito brevemente o perfil geral da proposta, mas, sim, depois iríamos artigo a artigo. Parece-me o melhor encaminhamento.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não sei se todos receberam a proposta como aprovada, no âmbito da subcomissão de reforma da Parte Especial.

A Drª Juliana conseguiu distribuir o produto do nosso trabalho?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não sei se todos receberam o quadro comparativo e, depois, as finanças públicas, que tinha ficado de fora, por um engano meu, que agora todos receberam pauta.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pois bem. O título relativo aos crimes contra a Ad-

ministração Pública passou pelo crivo da subcomissão de reforma, em trabalho que esteve entregue à minha relatoria.

A matéria que passo a apresentar foi objeto de aprovação, em alguns temas por maioria e em alguns temas por unanimidade, por parte da subcomissão de reforma da Parte Especial.

Devo dizer que, com relação a alguns aspectos da nossa proposta, não pudemos avançar naquela oportunidade, por uma razão de natureza estrutural.

É que certos temas estavam sendo apreciados pela subcomissão de reforma da legislação extravagante. Por exemplo: na parte relativa à clara divisão entre os crimes de contrabando e descaminho – parece-me que há consenso com relação a isso: há desmembramento, tirando de um único tipo e tratando em dois tipos distintos -, havia uma preocupação de se tratar o crime de descaminho como crime contra a ordem tributária, mas não tínhamos ainda, por exemplo, uma definição da subcomissão de reforma da legislação extravagante sobre a absorção ou sobre a criação de um capítulo ou de um título específico para os crimes contra a ordem tributária, só para dar um exemplo.

Então, isso permeou alguns aspectos do trabalho. Não podemos avançar com relação a determinados temas pela falta de uma definição conjunta da subcomissão de reforma da Parte Especial e de legislação extravagante. Assim, é preciso que o trabalho seja visto com essa conformação e com essas limitações.

Pois bem, em primeiro lugar, entendemos de manter a estrutura presente do Código com relação ao título e aos capítulos. Sei que, a propósito, há uma proposta do eminente relator, no sentido de eliminar a distinção entre crimes praticados por funcionário público contra a Administração Geral e crimes praticados por particulares contra a Administração Pública. Nós entendemos que não deveríamos eliminar essa distinção, porque ela tem profunda repercussão sobre, por exemplo, o que está definido na órbita da Parte Geral. Eu chamo a atenção da comissão que está cuidando da Parte Geral. Por exemplo: nos crimes de domínio, há uma tendência a se adotar a teoria do domínio do fato. Nos crimes de dever, há uma tendência para se adotar a teoria da violação do dever. Então, vejam bem, estamos cuidando de uma sistemática em que há, com relação aos crimes praticados por funcionários contra a Administração, a autoria e a coautoria; o particular entra aí como *extraneus*, em regime de participação, não como autor nem como coautor. Então, vejam bem como a eliminação desorganiza profundamente o sistema. Vai estabelecer uma enorme confusão. Na verdade, eu acho que a distinção tem de ser bem clara, porque o *extraneus* participa do crime praticado pelo

funcionário. Ele participa. Ele não é autor, nem coautor. Então, isso tem uma profunda significação quando se cuida, por exemplo, de verificar que nós provavelmente estaremos adotando aquelas duas teorias: do domínio do fato e da violação do dever, com relação aos crimes de domínio e com relação aos delitos de dever.

Então, a mim me parece – isso é uma questão estrutural relevantíssima – que devemos manter essa distinção clara dos crimes cometidos por funcionários contra a Administração e crimes cometidos pelo particular contra a Administração, porque isso repercute profundamente sobre o sistema.

Estou justificando por que nós mantivemos a distinção.

Pois bem, com relação ao peculato, eminente Presidente, eminente Relator, nós mantivemos o texto vigente, abrangendo o peculato, o peculato culposos, o peculato mediante erro de outrem; mantivemos a inserção de dados falsos em sistema de informações.

Com relação à modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, apresentamos alteração. A redação atual é: “modificar ou alterar o funcionário sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente”. A modificação que propusemos e que foi aprovada no âmbito da Subcomissão foi a seguinte: “Modificar ou alterar o funcionário o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente, resultando daí dano para a Administração Pública ou para o administrado”. Justificamos da seguinte forma: a simples modificação ou alteração, pelo funcionário, de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação da autoridade competente não pode, por óbvio, importar ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Permita-me um pequeno aparte?

Consulto V. Ex^a quanto a esse exame. Depois que eu fizer uma breve apresentação da minha proposta, não poderíamos seguir crime a crime, analisando as duas propostas?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – É claro. Perfeito.

Então, nós propusemos uma alteração, que foi aprovada, que está contida na proposta que se encontra já distribuída.

Com relação a extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, nós mantivemos a redação atual.

Com relação a emprego irregular de verbas ou rendas públicas, essa matéria foi mantida provisoriamente, com a observação de que provavelmente teríamos de cuidar desse tema em capítulo ou título próprio relativo a finanças públicas.

Na época, não pudemos definir pela falta de um exame conjunto das duas Comissões, a de legislação extravagante e da nossa.

Com relação à concussão e a excesso de exação, fizemos uma proposta de absorção do crime de concussão pelo crime de corrupção passiva, dando-se autonomia ao crime de excesso de exação, conforme justificativa que apresentamos. Aí vem a conformação dos tipos, que estão apresentados.

Corrupção passiva. Nós mantivemos, obviamente, no capítulo próprio, que seria no capítulo dos crimes cometidos pelos funcionários contra a Administração, com a seguinte consideração: alteração de pena. A pena cominada da corrupção passiva é mais elevada que a pena da concussão. Para contornarmos tal desproporção, poderíamos criar um tipo único, inclusive com o *nomen iuris omni*-abarcante de corrupção passiva, cuja redação seria proposta. Então, absorvemos o crime de concussão pelo crime de corrupção, dando uma nova conformação e dando uma pena adequada e proporcional às duas figuras, que passaram a ser absorvidas por uma única figura. A reclusão ficou de três a oito anos, com multa. Nós mostramos que essa redação com a respectiva pena estaria em harmonia com aquela conferida ao art. 337-C, tráfico de influência em comércio internacional. Tem justificativa também aí no texto.

Com relação a excesso de exação, também nós apresentamos alterações. A supressão da expressão “deveria saber indevido” seria injustificável. A redação inicial é “se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe indevido ou, quando devido, emprega, na cobrança, meio vexatório ou gravoso que a lei não autoriza”. Então, entendemos que deveríamos retirar a expressão “deveria saber indevido” pela razão de que estabelecer-se-ia uma clara presunção de conhecimento e culpabilidade absolutamente incompatível com o princípio da responsabilidade subjetiva. Então, se o funcionário exige tributo ou contribuição que sabe indevido ou emprega, na cobrança, meio... etc. Tirar-se-ia a expressão “deveria saber indevido”.

Com relação à facilitação de contrabando ou descaminho, a proposta foi manter com as alterações decorrentes do desdobramento dos tipos cumulativamente encartados no art. 334 do Código Penal. Então, desmembramos contrabando e descaminho e demos ao descaminho uma conformação de crime contra a ordem tributária. Aliás, parece-me que também a essa conclusão chegou o eminente relator. Na oportunidade, não destacamos essa questão, porque também não tínhamos uma definição conjunta das subcomissões da parte da legislação extravagante e da Parte Especial com relação à criação de um título ou capítulo re-

lativamente aos crimes contra a ordem tributária. Mas não há negar que a permanência do descaminho no rol dos crimes contra a Administração Pública causa uma disfunção sistemática que a jurisprudência está procurando corrigir, porque, em se tratando de crime contra a Administração Pública, ficava difícil sustentar, apesar de a jurisprudência ter caminhado nessa direção, por exemplo, a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo e medidas dessa natureza que a jurisprudência já vem estabelecendo. Então, acho que devemos cuidar do descaminho como crime contra a ordem tributária, com as consequências de que, oportunamente, cuidaremos.

No que diz respeito à prevaricação, a proposta foi de manter a redação atual.

Com relação à condescendência criminosa, a proposta foi de que talvez não se justificasse mais a criminalização da conduta; bastaria uma sanção administrativa como resposta a essa modalidade de desvio ou de infração.

Com relação à advocacia administrativa, foi mantida; violência arbitrária, idem; abandono de função, idem, com as seguintes modificações... Ou, por outra, com relação a abandono de função, a proposta foi de retificação do *nomen iuris*: abandono de cargo público. No novo tipo penal, abandonar cargo público fora dos casos permitidos em lei, resultando em prejuízo público. Pena: detenção de três meses a um ano e multa. Obviamente, essa modificação já se operou. Na época, nós não tínhamos uma definição sobre a natureza da pena privativa de liberdade a ser adotada. Posteriormente nós adotamos a sistemática da pena de prisão como sendo a única pena privativa de liberdade consagrada no texto do Código. Isso já foi aprovado. Na época não havia definição com relação a isso.

Parágrafo único. Se o fato ocorre em lugar compreendido na faixa de fronteira, detenção de um a três meses.

Justificativa.

O simples abandono de cargo público pelo funcionário não pode importar em responsabilidade criminal.

Então, na realidade, com relação a abandono de cargo público, nós apresentamos a proposta de descriminalização, devendo tal conduta ter consequências apenas na esfera administrativa. Ela só adquire relevância penal quando implica efetivo prejuízo para os serviços públicos ou o interesse da coletividade. Compatibiliza-se, assim, tal dispositivo com o princípio da lesividade. E a justificativa adicional para o caso.

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado. Proposta: tal crime deveria ser abolido. Não se faria necessário recorrer aqui ao Direito Penal. Bastaria uma sanção administrativa.

Violação de sigilo funcional. Manutenção. Examinar, todavia, com a Subcomissão de Legislação Extravagante a possibilidade de trazer para o Código Penal, no que for pertinente, os dispositivos especiais relacionados a esse tipo.

Por exemplo: nós temos, na Lei de Segurança Nacional, artigos cuja revogação nós propusemos: arts. 13, 14 e 21; art. 94 da Lei nº 8.666, de 1993, segredo de proposta em procedimento licitatório; art. 23 da Lei nº 6.453, sigilo concernente a energia nuclear; arts. 18 e 29, parágrafo único da lei tal, sigilo relativo ao sistema financeiro nacional; e § 3º do art. 7º, violação de sigilo por parte da autoridade fiscal do Ministério da Economia, etc.

Obviamente, essa decisão passa pela consideração de se absorver parte da legislação extravagante, consubstanciadora ou não de microssistemas que possam ser compatibilizados com o Código Penal, porque nós temos uma vasta matéria versando sobre esse tema sigilo, segredo. Então, nós teríamos que dar uma atenção especial para a necessidade de absorver ou de dar um tratamento que venha a prejudicar esses dispositivos esparsos sobre a matéria.

Com relação a devassar sigilo de proposta de concorrência pública, tal artigo foi revogado pelo art. 94 da Lei nº 8.766, de 1993, e a proposta seria introduzir os crimes previstos nos arts. 89, 90 e 91, os dispositivos dos crimes de fraude à licitação, distribuindo-os nos capítulos pertinentes aos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral ou aos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. O 327 cuida da definição de funcionário público para os efeitos penais, inclusive mantendo a redação atual.

Estou atento à proposta do eminente relator, com a qual inclusive estaria, em princípio, de acordo em apenas fundir o contido no 327, *caput*, com o § 1º. Considerei a proposta de redação muito interessante, porque evita a criação de um parágrafo desnecessário. Quer dizer, a engenhosa proposta de nova redação melhor atende aos propósitos de bem definir o que seja o funcionário público. E o § 2º obviamente seria transformado num parágrafo único.

Mas há uma alteração que estamos propondo. Perdão. Há uma proposta de alteração. Eu estarei de acordo com a fusão do *caput* com o parágrafo, mas aí vem a seguinte proposta... Quer dizer, nós procuramos, na linha da jurisprudência, dar ao conceito uma melhor amplitude para evitar perplexidades que permearam e têm permeado julgamentos importantes com relação à aplicabilidade dos crimes contra a Administração Pública. “Considera-se funcionário público, para os efeitos

penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública”.

Nova redação para o § 2º:

A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção, ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação instituída pelo Poder Público ou dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parece desnecessário, mas quem acompanha a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sabe quanta discussão se travou sobre isso.

Justificativa.

Na proposta de nova redação do *caput*, conquanto função pública abranja o exercício do mandato eletivo por consubstanciar este conspícua função pública de representar forma popular, a expressa referência a mandato eletivo elimina controvérsias que se estabeleceram sobre o alcance da norma *in comento*. E o mesmo teve questões relevantíssimas discutidas no Supremo, em que houve controvérsias sobre se mandatos eletivos estariam abrangidos ou não pelo conceito de funcionário público na órbita do Código Penal.

Devo dizer que tive o cuidado de verificar o que outros sistemas fazem com relação à definição e, num sistema muito próximo do nosso, como é o português, há também a preocupação de destacar claramente que os mandatos eletivos também se inserem na conceituação de função pública, a despeito de função pública, em princípio, poder projetar esse entendimento.

Em Portugal, nas leis penais, eles têm o cuidado de destacar os mandatos eletivos e de fazer referência também aos outros poderes. Nessa linha, nós fizemos a proposta de dar maior abrangência, não é verdade?

Há uma proposta de redação para o § 2º. O acréscimo da expressão “dos Poderes Legislativo e Judiciário” pela mesma razão consagra a orientação consolidada na jurisprudência do Supremo, a partir de controvérsia que se estabeleceu sobre o alcance da causa de aumento *in comento*. Os exercentes de cargos em comissão ou de função de direção, ou assessoramento de órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário não podem ficar de fora da incidência da causa de aumento.

Por igual, vejam bem: não era tão simples dizer que função pública abrange essas hipóteses. Há uma discussão profunda que se estabeleceu no Supremo Tribunal Federal, e não sem controvérsia, porque foi tomada por maioria – por maioria e maioria escassa de votos – quanto a este tema. Então, acho que é o momento de a gente definir claramente o que é funcionário com esse alcance.

Pois bem. Com relação aos crimes praticados por particular contra a Administração geral.

Usurpação. Obviamente, já justificamos por que mantivemos a nomenclatura, o capítulo.

Usurpação da função pública. Nós propusemos a manutenção.

Resistência. Propusemos a manutenção.

Desobediência. Manutenção.

Com relação a desacato, temos uma proposta de abolição, de descriminalização da conduta. Sabemos que a matéria é controvertida, mas prevaleceu no âmbito da Comissão o entendimento de que, como o Brasil seria signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos, e os tratados sobre direitos humanos foram incorporados – quer dizer incorporados à ordem jurídica interna brasileira – com *status* supralegal, o crime de desacato teria se revelado incompatível com a norma específica de direitos humanos contida na Convenção, incorporada ao Direito brasileiro com *status* de supralegalidade. Vale dizer que está acima da lei, está abaixo da Constituição, mas tem *status* de supralegalidade. Prevaleceu, e inclusive foi uma proposta muito bem defendida pela eminente coordenadora da Comissão, Dr^a Juliana Belloque, que nos trouxe subsídios e nos mostrou que, pelo menos do ponto de vista dos que aprovaram a proposta, haveria uma incompatibilidade entre o tratado de direitos humanos incorporado, a ordem jurídica brasileira e a manutenção do crime de desacato.

Tráfico de influência foi mantido com a redação atual, corrupção ativa, quer dizer, no capítulo próprio. Aí, eminente Relator, aquela questão: na proposta apresentada de eliminação dos capítulos, justificar-se-ia tratar dos crimes de corrupção ativa e passiva no mesmo contexto; mantidos os capítulos separados, não seria mais possível; eles teriam que ser desmembrados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Então, corrupção ativa, com a nova redação: “Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Parágrafo único: a pena é aumentada de um terço se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício”. Propõe-se redação consentânea com o art. 337, “b” – corrupção ativa em transação comercial internacional –, bem como com a alteração proposta para o art. 343 – corrupção ativa de testemunha ou perito; estabelece, todavia, pena idêntica à cominada à corrupção passiva na proposta de alteração do art. 317 do Código Penal, considerando a equivalência do bem jurídico protegido e dá lesividade a este.

Contrabando e descaminho sofreu aquela modificação; nós desmembramos o tipo, cuidamos separadamente contrabando e descaminho e estamos de acordo com a proposta de tratar o descaminho como crime contra a ordem tributária em título ou em capítulo próprio. Obviamente que, com relação ao contrabando, existem algumas alterações propostas, pois, com o desmembramento do tipo, alterações se operaram, porque havia diversos incisos relativos a formas de receptação de produtos de contrabando ou descaminho. Com o desmembramento, existem alterações não apenas formais, mas materiais, com relação à conformação dessas hipóteses equiparadas. Portanto, a matéria está contida na proposta como nós a aprovamos.

Prosseguindo, tivemos impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Observamos que se trata de artigo tacitamente revogado pelos arts. 90, 93, 95, 96 e 98 da Lei 8.666, de 1993. Há uma proposta de absorção dos crimes previstos na Lei de Licitação pelo Código Penal. Uma matéria que teríamos que tratar em conjunto com a Subcomissão de Legislação Extravagante.

Inutilização de edital ou de sinal – manutenção.

Subtração ou inutilização de livro ou documento – manutenção.

Sonegação de contribuição previdenciária: obviamente que a matéria deve ser tratada – fizemos essa observação – em título ou capítulo próprio relativamente aos crimes contra a ordem tributária ou contra a ordem previdenciária. Aliás, nós sabemos que os crimes contra a ordem previdenciária são crimes contra a ordem tributária. E não foi sem razão que, durante muito tempo, se aplicou a Lei 8.137, de 1990, tanto para consubstanciar ou para configurar os crimes contra a ordem tributária, *stricto sensu*, como para os crimes contra a ordem previdenciária. Então, na realidade, a proposta seria, de forma articulada com a Subcomissão de Legislação Extravagante, cuidar de um título ou capítulo específico contra a ordem tributária e crimes contra a ordem previdenciária. Obviamente, temos propostas com relação à conformação dos tipos para a hipótese de cuidarmos da matéria em título próprio.

Dos crimes praticados por particular contra a Administração estrangeira. São tipos relativamente novos, nós estamos propondo a manutenção de corrupção ativa em transação comercial internacional, fizemos as modificações...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Doutor Nabor, esse é um tipo importante porque também, a exemplo dos direitos humanos, a responsabilização, a corrupção de agente público estrangeiro, ou seja, a corrupção nas relações internacionais é uma exigência de tratados e convenções internacionais também, prin-

cipalmente da OCDE de que o Brasil participa. Então, é bom, está dentro da nossa linha de nos adaptarmos às convenções e tratados internacionais celebrados pelo Brasil. É um tipo novo, que vai atender ao reclamo mundial e vai dar um *up grade* nas avaliações do Brasil nesses fóruns internacionais.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Indiscutivelmente, Sr. Presidente. A matéria é relativamente recente e vem justamente, como V. Ex^a destacou, da obrigação que o Brasil assumiu, de definir a matéria, de criminalizar a matéria no âmbito da legislação penal. E está, a meu ver, adequadamente tratada. Está adequadamente tratada e, por isso mesmo, está absolutamente compatível não só com o nosso ordenamento jurídico constitucional, mas com as obrigações que o Brasil assumiu no plano internacional. Quer dizer, havendo essa perfeita conciliação de ordem interna e internacional, deveria ser mantido exatamente como está.

Tráfico de influência em transação comercial internacional, por igual. Esses dispositivos resultam desse duplo compromisso, interno e internacional, que o Brasil tem. A definição de funcionário público estrangeiro se faz de rigor em razão das novidades introduzidas no Capítulo. Teríamos que também definir funcionário público estrangeiro. A proposta é manter.

Os crimes contra a administração da justiça, ingresso de estrangeiro expulso. Estamos nos propondo à manutenção. Denúnciação caluniosa, idem; comunicação falsa de crime ou contravenção, a proposta foi manter. A autoacusação falsa: manutenção; falsa testemunho ou falsa perícia...

(Manifestações paralelas fora do microfone.)

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Sim, claro. Comunicação falsa de crime, claro, essa parte sai, porque foi uma decisão tomada antes da deliberação sobre a revogação da Lei de Contravenções Penais. Obviamente, está prejudicado. É o caso de prejuízo pela decisão superveniente. A autoacusação falsa: manutenção; falso testemunho ou falsa perícia: manutenção. “Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor etc.: manutenção; coação no curso do processo: manutenção; exercício arbitrário das próprias razões: manutenção; fraude processual: manutenção; favorecimento pessoal: manutenção; real: manutenção; exercício arbitrário, abuso de poder: manutenção; fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança: manutenção; evasão mediante violência contra pessoa: manutenção; arrebatamento de preso: manutenção; motim: manutenção; patrocínio infiel. Com relação ao patrocínio infiel, a proposta foi reduzir a pena máxima de três para dois anos, tornando, assim, um crime de

menor potencial ofensivo. Atente-se para o fato de que o Estatuto da OAB, em seu art. 34, IX, já sanciona como infração disciplinar a conduta de “prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio.” Sonegação de papel ou objeto de valor probatório: a proposta foi reduzir a pena de três para dois anos, pela mesma razão. Exploração de prestígio: manutenção; e violência ou fraude em arrematação judicial: manutenção; desobediência à decisão: idem.

Os crimes contra as finanças públicas: obviamente, teríamos, com relação a esse capítulo, discutir com a Subcomissão de Reforma da Legislação Extravagante sobre se não teríamos de tratar, já que estaríamos dando destaque aos crimes contra a ordem tributária, aos crimes contra a ordem previdenciária, dos crimes contra as finanças públicas, como também dos crimes contra, por exemplo, o sistema financeiro; enfim, se não traríamos isso para o Código, o que operaria grandes modificações na sistemática dos crimes contra as finanças públicas. Finanças, ordem tributária, ordem previdenciária, a meu ver, teríamos de tratar com uma visão muito particularizada, nova, razão por que, se assim prevalecer, nós teremos que rever a sistemática contida no Capítulo IV.

Isso ficou mais ou menos em aberto; não evoluímos muito em relação a isso diante da perspectiva de, em conjunto com a outra comissão, definirmos os rumos que deveremos dar a esses capítulos especiais.

Há mais ainda: foi cogitado, no âmbito da Comissão, mas a matéria ficou para ser submetida à apreciação da Comissão Geral, a criação de um tipo denominado de “publicidade opressiva”, à feição do que ocorreu no projeto de 1998, na comissão que tinha como consultor o Ministro Evandro Lins e Silva e como coordenador o Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Naquela oportunidade, a comissão criou um tipo “publicidade opressiva” que guarda uma preocupação que está hoje muito presente em todos os grandes sistemas jurídicos do mundo. Por exemplo, o Código Penal francês, de 1993, criminalizou a conduta sob a denominação de “*entraves à l’administration de la justice*”. Os ingleses reativaram o *act* de 1911, sob o *nomen iuris* de “*oppressive publicity*”. Então, as grandes civilizações estão preocupadas com a utilização de meios e mecanismos que possam influir, por exemplo, na atuação hígida, no hígido exercício da jurisdição, principalmente na esfera penal. Por exemplo, ninguém pode fazer campanha, por meios de comunicação de massa, para influir nos julgamentos do Poder Judiciário. E estamos falando de democracias paradigmáticas – citei duas: França e Inglaterra. Esses dois sistemas se preocuparam em definir a publicidade opressiva como crime. Quer dizer: ninguém pode promover campanha,

por meio de comunicação ao público, antes de transitar em julgado a decisão judicial, com o fim de constranger autoridade, parte ou testemunha ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em inquérito policial, civil ou parlamentar, sindicância, processo administrativo ou judicial ou juízo arbitral.

Essa proposta foi apresentada e aprovada à unanimidade, inclusive o Ministro Evandro Lins e Silva deu depoimentos da sua experiência com relação às más influências que campanhas... Não se cuida de notícia, e, mais ainda, não se cuida de estabelecer nenhuma forma de censura, em absoluto; cuida-se de buscar as consequências pela violação. Então, a justificativa apresentada, que está posta aí no trabalho, bem mostra que há uma perfeita conciliação entre direito e liberdade de expressão e, também, a necessidade de garantir a higidez dos julgamentos, principalmente na esfera penal. Estamos falando de promover campanha; não estamos falando de noticiar, de criticar, em absoluto.

Então, essa é uma proposta que está aí contida. A matéria ficou para apreciação da Comissão Geral.

Mas não é só. Há dois itens adicionais sobre os quais eu devo me manifestar. Um deles aparece na proposta do eminente relator, como aparece também numa proposta do eminentíssimo Presidente da Comissão, Ministro Gilson Dipp.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, eu perguntaria se essa crítica não poderia ser posterior à apresentação da proposta alternativa.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pode ser, pode ser. Apenas eu justificaria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu tenho a impressão, sem querer antecipar o que V. Ex^a há de dizer, de que vai instaurar polêmica, de modo que eu gostaria de apresentar antes do recebimento da devida crítica.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Perfeito; mas eu devo, pelo menos, registrar, sem motivar, dizer por que nós não aprovamos no âmbito da subcomissão a matéria. Discutiu-se, genericamente, sobre se definiria crime de improbidade administrativa. Toda e qualquer tentativa de definição do crime gerava um tipo aberto e absolutamente incompatível com o nosso sistema penal constitucional.

Então, basta para a improbidade administrativa. Nós entendemos que nos bastaria a lei de improbidade, que é uma lei rigorosíssima e que tem, entre as suas sanções, inclusive até uma sanção de índole penal, que é a suspensão dos direitos políticos, como tal considerada pelo art. 15, inciso III, da Constituição Federal.

Com relação à criminalização do enriquecimento ilícito, a subcomissão entendeu que não era compatível com os direitos e as garantias constitucionais e, por

isso, entendeu de não criminalizar. Eu tenho muito mais elementos, estudos específicos feitos sobre a matéria, e sobre isso, sobre a justificação, eu me resguardaria para o momento próprio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Eu queria agradecer imensamente ao Prof. Nabor e dizer que é sempre um prazer ouvir V. Ex^a.

Eu queria dizer também que eu fiz a proposta alternativa e queria saber se todos já receberam, se todos já a tem em mãos. Ela não abrange os crimes contra a administração da Justiça. Ela se atém aos crimes contra a Administração Pública. Eu queria saber se todos têm esse texto. Luiza, você tem? Todos têm? Marcelo?

Então, eu queria dizer, em primeiro lugar, Professor, que ficou muito mais fácil fazer esse trabalho porque ele partiu da proposição que veio aí do subgrupo da legislação especial, uma proposição excelente, e facilitou, portanto, o meu trabalho.

Eu queria dizer que o principal dessa minha proposição foi incorporar todas as sugestões havidas na audiência pública que tivemos aqui em Brasília. Realmente, foi um momento extraordinário dos nossos trabalhos, porque diversas entidades – eu me lembro da própria Defensoria Pública da União, eu me lembro da CVM, eu me lembro da Fundação Getúlio Vargas –, várias entidades vieram e trouxeram contribuições importantes e, portanto, eu procurei incorporar aquelas sugestões todas na minha proposição.

Essa minha proposição rompe efetivamente com uma tradição. Mas aí, Prof. Nabor, eu quero dizer que é uma tradição que provou mal. A distinção feita lá pelo Nelson Hungria, lá no Código de 1940, entre crimes praticados por funcionário público contra a Administração e crimes praticados por particular contra a Administração trouxe imensas perplexidades. Por exemplo, saber se um funcionário público poderia praticar os crimes que estavam no capítulo seguinte contra que eram nominadamente indicados por particular. Trouxe também a perplexidade de saber em que medida o particular poderia participar dos crimes previstos no capítulo “por funcionário público”. E eu me recordo até de uma discussão no Supremo Tribunal Federal entre dois ministros, em que debatiam se o particular, o extraneus, poderia colaborar com os crimes do *intraneus*.

Então, essa classificação tradicional me pareceu superada pelo seguinte e objetivo fato: em todos os crimes que são próprios de funcionário público, a condição de funcionário pública está diretamente indicada. Então, não vejo nenhuma dificuldade de aplicação, nenhuma perplexidade, porque cada um dos tipos nos quais se precisa do funcionário público na condição de sujeito ativo essa condição vem claramente

indicada. E resolve, a meu ver, essa perplexidade, que animou a jurisprudência tantos anos de saber: bom, é crime praticado por funcionário público, o particular pode praticar também; é crime praticado por particular, o funcionário pode praticar também. Então, levou àquela construção de todos sabida: bom, se o funcionário público não está agindo em razão das prerrogativas do seu cargo, em ofício ou em razão do ofício, aí ele age... Quer dizer, criou toda uma necessidade de descoberta, de debate jurisprudencial, que é essa minha proposta, no meu modo de ver, elimina sem trazer qualquer risco.

E vejam que o artificialismo daquela proposição é que levou a essa construção totalmente assistemática, no meu modo de ver, que temos hoje no Código: crimes praticados por funcionário público contra a Administração; crimes praticados por particular contra a Administração; crimes praticados por funcionário público estrangeiro contra a Administração. Não faz sentido. Essa minha proposta incorpora também o tratado, mas o faz, *permissa venia* ao autoelogio, de uma maneira mais elegante: quando define funcionário público, define também funcionário público estrangeiro; quando fala da corrupção na transação, inclui a corrupção praticada por funcionário estrangeiro contra a Administração estrangeira, como pode ser observado no 327 – traz a definição de funcionário público estrangeiro – e nas seguintes figuras, por exemplo, nas quais hoje o Código Penal dedica um capítulo autônomo.

De qualquer maneira, essa é uma proposta de condensação e de racionalização da redação.

Mas aquela audiência pública trouxe diversas outras contribuições importantes que, a meu ver, foram trazidas neste projeto. A primeira que eu queria destacar, sem prejuízo depois de fazermos o exame a cada qual, mas um pedido formulado até por organizações internacionais era trazer para o delito de corrupção a figura que hoje está na concussão, que é a exigência. O tipo proposto agora, como pode ser visto, é “exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida”. Vejam que, de novo, unifica a conduta do funcionário público e traz também a conduta do particular para o mesmo tipo. Isso era um pedido de organismos internacionais que foi acatado e tornou a ser lembrado na nossa audiência pública.

Essa proposta de corrupção avança ainda num outro assunto que mereceu intensa discussão jurisprudencial e doutrinária, porque a proposta aqui fala: “para a prática de ato de ofício” – por favor, está no 317 – “para a prática de ato de ofício ou por qualquer outra razão relativa à condição de funcionário público”. Ou seja, o funcionário público assume, ao granjear essa condição, um *status* legal diferenciado. A privacidade

do funcionário público e a privacidade do particular não é a mesma. Os deveres do funcionário público são específicos. O funcionário público, quando toma posse do cargo, precisa apresentar sua declaração de renda, assim como faz ao sair. E, portanto, como assim um funcionário público receber presentes, vantagens, sendo que o ônus de provar que aquela vantagem guarda respeito específico a um ato de ofício é um ônus diabólico, é um ônus impossível de provar? E essa é uma das grandes questões que animam e alimentam a corrupção no Brasil.

Portanto, a proposta feita aqui, também incorporando uma sugestão da audiência pública fala “promessa ou vantagem para a prática de ato de ofício ou por qualquer outra razão relativa à condição de funcionário público”, e, por conseguinte, estabelece um marco claro, como existe em outros países avançados. É o caso dos Estados Unidos da América, por exemplo, no qual nenhum funcionário público pode receber qualquer presente, qualquer coisa, qualquer condição no valor superior a US\$50,00.

Então, essa proposta aqui, na corrupção, nesse primeiro passo, é modernizadora. Ela é modernizadora também ao destacar a figura da corrupção sem vantagem, porque hoje nós temos essa figura muito estranha no Código Penal, que é um dos parágrafos, a chamada corrupção privilegiada, que é a corrupção sem vantagem. Mas, se é corrupção sem vantagem, na verdade não é corrupção, é prevaricação, e a doutrina já chama essa figura de corrupção/prevaricação. Assim sendo, a proposta redesenha a prevaricação – vejam, por favor, aí – e traz essa figura de corrupção, deixando claro, portanto, que a corrupção exige vantagem, tem a promessa da vantagem.

Vejam que o § 3º da proposta traz aquela menção que fiz ao funcionário público estrangeiro em cumprimento do tratado. Está aqui, é só uma questão de redação. Ao invés de você ter um capítulo próprio, esquisito, ele foi trazido para a figura mais ampla.

Mas outra contribuição importante aqui nesse desenho da corrupção é a previsão da responsabilidade penal da pessoa jurídica no crime de corrupção, porque aqui, colegas, estivemos nesse evento recentemente divulgado, no qual ficou muito nítido o papel popularmente conhecido como de laranja, ao passo que ficou também muito nítido o papel conhecido como aquele agente ou pessoa que efetivamente determina a conduta. Então, a pessoa jurídica determinou que ganharia aquela licitação de qualquer modo e mandou para lá funcionários diversos, ora um, ora outro, cada um deles levando a sua própria proposta de corrupção. Mas, vejam, é profundamente injusto punir. Aqueles funcionários que levam são os leva e traz, são os

porta-vozes da proposta de corrupção, e a empresa que tem o domínio do fato, que determina – às vezes essa determinação vem, inclusive, do estrangeiro –, a pessoa jurídica que determina o ato de corrupção, a pessoa jurídica que quer, por exemplo, vencer aquela licitação, aquele contrato de qualquer maneira, a pessoa jurídica resta fora do alcance do Direito Penal.

Então, a proposta feita aqui está no §º 4º. Ela prevê a sanção para a pessoa jurídica. Ela se vale de um exemplo que já existe no Direito eleitoral, é trazido para cá, porque a sanção é compatível com a natureza da pessoa jurídica e é uma sanção baseada no faturamento bruto do ano anterior, como nosso ordenamento já contempla. Caso essa empresa não tenha esse faturamento, então é uma multa de cinco a vinte vezes a vantagem ilícita oferecida ou prometida.

Portanto, de novo, foi uma proposta vinda também daquelas diversas entidades no sentido da responsabilização penal da pessoa jurídica no crime de corrupção. Eu não vejo, no particular, nenhuma inconstitucionalidade. Ordenamentos jurídicos modernos – e cito o caso francês – preveem a responsabilidade penal da pessoa jurídica, e a Constituição quando a menciona para o meio ambiente ou infrações administrativas, ou infrações financeiras, não pretendeu ser exauriente nessa visão.

Em prosseguimento, eu queria informar que, embora haja uma proposta de enriquecimento ilícito, formulada nesta proposta, ela foi superiormente sucedida pela proposta feita pelo Tiago Odon. A proposta do Tiago Odon, portanto, estou acatando. Onde está a minha proposta é a proposta do Tiago Odon.

Eu queria dizer do necessário compromisso que temos aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não. Eu vou pedir à assessoria... Tem uma pequena diferença de redação só. É coisa pouca, mas tem.

Passa, por favor. Por favor me alcança ali. Só para não haver duplicidade de proposições.

Então, estamos aqui assumindo essa proposta, que é a proposta Odon/Dipp. “Adquirir, vender, ter a posse, receber, ceder, utilizar ou usufruir o servidor público de bens ou valores móveis ou imóveis que não possa justificar com os rendimentos auferidos em razão de seu cargo ou com recursos provenientes de outra atividade ilícita e acumulável para si ou para outrem”.

Então, aqui, o Ministro pede um aparte para defender a própria proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei, assim como os membros da Comissão, que a matéria não tem uniformidade, não tem consenso, mas quero ponderar o seguinte: uma das metas da Comissão é dar

efetividade aos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Brasil. Agora há pouco, o Dr. Bulhões falou nos tratados dos direitos humanos internalizados no nosso sistema. Pois bem, o tratado da ONU contra a corrupção também foi internalizado no nosso sistema jurídico através de decreto legislativo, inclusive daqui do Senado Federal, ratificado por decreto presidencial – acho que foi o Presidente Lula – e, portanto, tem força de lei. Anteriormente, o tratado da OEA já também determinava, aconselhava, a exemplo do tratado da ONU contra a corrupção, a criminalização do enriquecimento ilícito.

Vejam bem, não há, no meu modo de ver, inversão de ônus da prova. A própria Lei de Improbidade, tão citada aqui, determina, no seu art. 13, quanto à declaração de bens, que “a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado”. Isso está na Lei de Improbidade Administrativa, art. 13, tão citado aqui, na Comissão, que tem caráter civil, apesar de suas normas conterem tipos muito assemelhados a tipo penal.

Pois bem, esse mesmo art. 13, §2º – “a declaração de bens será anualmente atualizada e na data que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função” –, essa já é uma obrigação do agente público, do agente político *lato sensu*. Quando entrei na magistratura, a primeira coisa que eu fiz foi entregar minha declaração de bens e renda e a atualizo anualmente. Aliás, vejam aqueles casos dos Tribunais de Justiça de alguns Estados – e deu essa celeuma muito grande em termos de Correção – que não exigiam essa declaração de bens e rendimentos e, conseqüentemente, não acompanhavam a evolução patrimonial, não estou falando nem de servidor público, de juízes.

Por que, tendo essa obrigação, que é de todo agente público, evidentemente que, com o tipo penal descrito, quem deverá comprovar a aquisição do bem é Ministério Público. Se, eventualmente, se considerar a existência do tipo, o Ministério Público é que deverá comprovar – vejam bem – a aquisição do bem, o valor da aquisição e a falta de justificativa com que é declarado anualmente pelo servidor público. Claro que o servidor público declara, mas se o Ministério Público detectar essas modificações, esses indícios, essas suspeitas, ele é que deverá comprovar a aquisição, o valor da aquisição e a falta de justificativa, de acordo com a declaração já obrigatoriamente apresentada.

Então, nós estaremos, aí, dando cumprimento à Convenção da ONU contra a corrupção, internalizada também no nosso sistema jurídico, a exemplo de outros tratados internacionais tão citados.

Veja, decreto legislativo aprovado. O Senado já aprovou essa Convenção, a Câmara também, e a ratificação foi feita pelo Presidente da República. Se a crítica é contra a inversão do ônus da prova, me parece que é exatamente o contrário. Continua sendo as entidades, os órgãos de persecução penal é que deverão comprovar a incompatibilidade entre o rendimento e a aquisição dos bens, valor e a falta de fundamentação.

É só isso que eu queria explicar, porque eu tenho ido muito a encontros internacionais e isso é uma cobrança dos órgãos em relação ao Brasil, não só de um, dois, três, não. Todos os órgãos criminalizam.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só uma questão de ordem, Prof. Luiz Flávio Gomes. Estou terminando aqui a apresentação da proposta e nós vamos discutir artigo por artigo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu só pedi aqui para não perder o gancho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E como a proposta foi essa do Ministro...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Proposta do Tiago.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. A proposta do Tiago com o Ministro. Então, estou terminando já a apresentação da minha proposição só lembrando o seguinte: ela vai no mesmo sentido da proposta feita pela subcomissão, no sentido de separar contrabando e descaminho, realmente entendendo que descaminho é crime contra a ordem tributária.

E eu, até agora, refletindo na fala do Prof. Nabor, até penso que o excesso de exação deveria, sistematicamente, ir para os crimes contra a ordem tributária. Na verdade, fiz uma proposta lá atrás, no começo dos trabalhos, vou recuperá-la e reapresentar a todos, que unificava o crime contra a ordem tributária e o crime conta a Previdência Social, trazendo também, portanto, a figura do descaminho, Parece-me que ela fica assistematicamente posta aqui nessa proposição. Também vejo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O excesso de exação, tenho minhas dúvidas se é no capítulo dos crimes tributários. Há pouco, julguei um *habeas corpus* e concedi a ordem, para surpresa do Dr. Tércio – aliás, o Dr. Tércio já sabe que eu concedo –, em que funcionários da Receita de um Estado do Norte, pressionados por um ex-juiz de Direito, que havia, enfim... E apreenderam determinadas mercadorias na posse de determinada pessoa, e imputaram uma exação que não existia ou que era extremamente excessiva. Isso foi ato do servidor, não foi a sonegação. Foram produtos adquiridos na Venezuela, na fronteira com Roraima, uma coisa assim. Mas o *habeas corpus* era dos funcionários públicos acusados de terem exercido excesso de exação.

Então, essa é minha dúvida porque concretamente eu apreciei recentemente um caso que pode conduzir a essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, só para concluir esse relatório. Ouvindo a fala do Prof. Nabor, essa concussão que está ali destacada não tem mais razão de existir porque a exigência foi trazida para a figura da corrupção. Então, onde está ali “concussão”, realmente ficou prejudicado pela minha própria alteração e me passou despercebido. Então, por favor, risquem na minha proposta “concussão”.

Enfim, concluindo, eu trabalhei a partir... a exigência está ali agora na corrupção. Eu trabalhei a partir da proposta feita pela subcomissão da Parte Especial – a quem elogio, ficou muito boa a proposta. Incorporei as sugestões vindas na audiência pública.

E uma palavra só sobre enriquecimento ilícito: eu entendo que o enriquecimento ilícito é a única maneira que pode se tornar efetiva de combate à corrupção. Porque o crime de corrupção é necessariamente feito às escuras e é aquele crime no qual a doutrina diz que há dolo bilateral. Quem oferece a vantagem não tem interesse nenhum em aparecer. Quem recebe a vantagem, muito menos. Portanto, só as consequências desse ato que se dá nos escaninhos ocultos e nos corredores mal iluminados é que podem ser descobertas.

Eu tive na minha vida esse momento que foi tão impactante e desagradável ao ver, em São Paulo, um escrivão de polícia, cujos rendimentos são modestos, e era titular e usuário de uma cobertura duplex no bairro mais caro de São Paulo, à época avaliada em R\$5 milhões. Isso muitos anos atrás. Então, esse ato de corrupção, que é feito às escondidas, se nós ficarmos correndo atrás dele, não chegaremos a lugar nenhum porque ele, necessariamente, é oculto. Então, é a consequência da corrupção que é possível verificar e aqui a gente se vale dessa condição diferenciada do funcionário público. O funcionário público é aquele que faz um juramento à sociedade, de cumprir a lei e a Constituição, ele tem estabilidade quando não vitaliciedade. Então que haja ônus a esse funcionário público me parece integrante do tipo de serviço que ele presta à sociedade.

E a única maneira – e eu queria que ficasse realmente firmada essa impressão – de punir a corrupção no Brasil é essa.

Queria agradecer a todos que me ouviram e vamos começar. então, Ministro Presidente, a discussão, ponto a ponto, de cada item. E o nosso querido Emanuel Cacho também tem uma proposta, que deve ser considerada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há pontos de consenso e há pontos que não são de consenso. E outros que são meio termo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu percebi que vamos precisar ir item a item...

Dr. Cacho tem uma proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tenho uma proposta a apresentar no desvio de verba e subvenção pública, mas o texto da minha proposta eu gostaria de apresentar no transcorrer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quero, desde logo, dizer que o crime de enriquecimento ilícito do Ministro Dipp talvez seja uma das mais importantes decisões que a gente possa tomar nesta Comissão. Desde logo digo que defendo a posição do Ministro, principalmente na questão porque o funcionário público tem obrigações, como diz o Ministro Ayres Britto, se quiser ficar rico, se alguma pessoa deseje ficar rica, não pode ser funcionário público...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que vá para a advocacia, não é, querido Emanuel Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não só na advocacia, mas há outros meios.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, Presidente, eu poderia fazer uma abordagem não típica, mas geral, porque envolve a Parte Geral também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, por favor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós vamos votar agora, depois de ouvir o Prof. Nabor, ouvir a proposta alternativa – eu diria até complementar, não propriamente alternativa – da nossa relatoria. E eu queria chamar atenção, porque, quando votarmos ponto a ponto, é provável até que, em termos de sanção penal, também haja uma interferência. Então, se tivermos de falar de toda uma política ideológica empregada, vão se atrasar os trabalhos. Então, eu queria chamar atenção, pois, ao votarmos os crimes conta a Administração Pública, ainda que parcelados, fragmentados, contra a Administração da Justiça, praticados pelo particular ou não, enfim - e isso é dogmático -, devemos nos recordar de que nós, primeiro, tivemos, o que já foi aqui observado, uma audiência pública específica sobre o tema, o que dá relevo ao tema. Nem todos nós temos, até por uma questão de tempo, Presidente, condições de fazer audiências públicas, mas cumprimos o Regimento e a convocação. E, nesse tema, com muita argúcia, foi feita uma audiência pública.

Em segundo lugar, talvez os membros da Comissão não estejam se atentando, mas o tema da Administração Pública foi o que mais recebeu – digo isso,

porque estou acompanhando e já encaminhei aos colegas, pelo menos até janeiro, o que já consolidei do Alô Senado – sugestões que vêm da sociedade. Em maior escala, elas se referem aos crimes contra a Administração Pública. Então, ainda que não estejamos *adstrictu*, vinculados, obrigados a aceitar as ponderações que vêm da sociedade, não podemos esquecer que esse é o tema que a sociedade mais encaminha e está encaminhando sugestões à nossa Comissão, de todos os matizes, em regra até exigindo uma sanção maior, tendo em vista o que ocorre hoje com a Administração Pública.

Além disso, eu quero chamar atenção para esta peculiaridade: a nossa comissão geral já aprovou, em parte, a dogmática. Por quê? Quando votamos os prazos de progressão de regime, foi aprovada uma proposta alternativa da douta relatoria, a partir da proposta do Prof. Luiz Flávio, de que, em crimes com violência ou grave ameaça, a progressão seria de um terço e também naqueles com lesão relevante, no que se refere aos crimes contra a Administração Pública...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Grave lesividade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO - Grave lesividade, ou seja, que não são praticados com violência ou grave ameaça, a demonstrar que a Comissão já deu uma diretriz.

Da mesma forma, por um dever, na minha subcomissão, o Dr. Marcelo, o Dr. Cacho e o nosso membro afastado, René Dotti, é bom que estejamos nos antecipando. Peço liberdade, Presidente, Relator, para dizer que será apresentado aqui, na Parte Geral, quando houver a votação sobre prescrição – logo, logo, os colegas vão receber -, um prazo maior. Nós já aprovamos um prazo maior de prescrição para crimes praticados contra a Administração, a demonstrar que estamos seguindo esse matiz.

Então, é por isso, Presidente, que tomei a liberdade de chamar a atenção, porque há uma linha. Apesar da polêmica e da peculiaridade do tema, a Comissão já se dirigiu no sentido de perceber a peculiaridade desse tema, porque isso vai nortear as votações típicas que eu vou fazer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria consultar o Prof. Nabor, porque me parece, Prof. Nabor, que esse é realmente um dos assuntos que... (*Fora do microfone.*) Nós não podemos começar por ele... (*Fora do microfone.*) Nos outros, parece-me que há menos contenciosidade.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminentíssimo Relator, há uma questão que me parece prejudicial inicialmente, que gira em torno de

saber se eliminaríamos os capítulos ou não, porque precisamos saber...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, veja que não é uma questão, para mim... Eu gostaria que fosse eliminado, mas não é uma questão central.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, mas é porque isso terá grande repercussão sobre a discussão tópica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Por exemplo, quando estivermos cuidando de corrupção, não teremos superado a questão, porque a corrupção aparece...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ativa e passiva?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – ... é a passiva unificada. Então, estão onde? É só uma questão formal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, se o colegiado está preparado para discutir isso e, depois, discutimos o enriquecimento ilícito. Não é?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso. Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a proposta feita por esta relatoria, de unificação desses capítulos, os três, é a seguinte: crimes praticados por particular; crimes praticados por funcionário público e crimes praticados por funcionário público estrangeiro. A proposta da Subcomissão é a de manter essa tradicional disposição.

Eu gostaria de colher os votos, Sr. Ministro.

Quem concordar, no particular, com essa minha proposta de unificação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, quem sabe se os dois proponentes fizessem a defesa desse tópico específico?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É? Está bom.

Professor, eu começo, e o senhor tem a réplica?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Código Penal, hoje, tem esta divisão: crimes contra a Administração praticados por funcionário; crimes contra a Administração praticados por funcionário, crimes contra a Administração praticados por particular, crimes contra a Administração praticados por funcionário público estrangeiro.

Eu entendo que essa distinção, embora tradicional, não mais se justifica. Por qual razão ela não se justifica? Porque os tipos nos quais a condição de funcionário público é exigida, esses tipos mencionam, devem ser feitos especificamente na redação. Então,

por exemplo, peculato: apropriar-se ou funcionário público. Depois vem corrupção: exigir, solicitar qualquer vantagem relacionada à condição de funcionário público. O 313: modificar ou alterar o funcionário.

Então, sempre que a condição de funcionário é elementar do tipo, mesmo na proposta de enriquecimento ilícito – vejam o servidor público -, sempre que essa condição elementar do tipo está destacada na descrição típica.

O que fez o Código de 1940 foi o seguinte: já que há aqui o funcionário público, vamos agrupá-lo em um capítulo. Mas essa medida de 1940 se mostrou sede de confusão.

Então, chamo atenção para duas questões. O funcionário público pratica desobediência? Hoje, a desobediência está no crime praticado por particular. Bom, aí, então, ele não pratica? Puxa vida, e se o funcionário é um professor e a ordem foi dada por um juiz? Ele pratica? Aí a jurisprudência teve de construir a doutrina segundo a qual “se o funcionário público não está agindo dentro das prerrogativas de sua função, ele é, na verdade, um particular.

Essa distinção entre crime praticado por funcionário e crime praticado por particular levou a essa cisão do crime de corrupção, do crime de corrupção ativa, de um lado, e corrupção passiva, de outro. Sendo que, na verdade, são condutas de colaboração umas com as outras.

A unificação permite o enxugamento do texto, evita repetir dois tipos só alterando, colocando aqui “funcionário público” e lá, não. Ela é mais econômica ao trazer a condição do funcionário público estrangeiro como uma hipótese dos crimes que estão previstos no tratado. Enfim, eu achei que há um ganho de aplicabilidade e um ganho de redação.

Não vejo nenhum prejuízo, porque, sempre que a condição de funcionário público é exigida, ela está mencionada no tipo. Daí a proposta de unificação.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Eu já havia feito o encaminhamento contra a eliminação dos capítulos. No mínimo, haveria uma função extremamente pedagógica na distinção entre crimes cometidos por funcionários contra a Administração e crimes cometidos pelo particular contra a Administração. Não fosse o caráter pedagógico – e nós estamos cuidando de Direito Penal, o que exige precisão e técnica na definição não só dos tipos, mas na sua localização, vejam bem –, há grandes repercussões nessa eliminação, do ponto de vista da definição de autoria, coautoria e participação. Estamos falando de crimes cometidos por funcionários e crimes cometidos por particulares. Nos crimes cometidos por funcionários, nós teremos apenas a possibilidade da participação do

particular. Da participação. Ele não é autor, nem coautor do delito. E hoje nós estamos falando de crimes de domínio e de crimes de dever. Então, no primeiro caso, aplicaremos a teoria do domínio do fato e, no segundo, a teoria da violação do dever. Na realidade, a matéria assume grande relevância e se distingue claramente a hipótese de crime praticado pelo funcionário e de crime praticado pelo particular. Nós estaremos, então, num contexto único, a procurar identificar, a partir do tipo, situações que estão enunciadas no próprio capítulo.

Então, até pedagogicamente, não se deveria eliminar, em absoluto, essa distinção. Ela é pedagógica e, mais do que pedagógica, é sistemática. Ela vai propiciar a efetiva e segura aplicação das normas com relação ao sistema de autoria, coautoria e participação, a partir das próprias teorias que serão adotadas, de domínio do fato e de violação do dever.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor me dá um aparte, Prof. Nabor?

É que essa distinção que V. Ex^a preconiza está mantida na minha proposta. Aliás, está mantida com muita clareza, porque, se o tipo se refere a funcionário público, podemos aplicar qualquer teoria, de participação, etc., porque o destaque dado ao funcionário público está assegurado.

Era esse o aparte que pediria a V. Ex^a.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de compreender mais o que o Prof. Nabor se refere, porque, na proposta do nosso ilustre relator, realmente consta o autor do delito no *caput*, funcionário público. Mas, no seu parágrafo, também seria autor. Eu não vejo isso como partícipe, o autor como uma espécie de... É uma modalidade distinta. Então, cada um seria autor de seu próprio delito. Ou seja, seria uma exceção à regra da teoria monista acerca do concurso de pessoas. Cada um responderia pelo seu próprio delito, cada um seria autor do seu próprio crime.

Uma outra observação também, que seria uma questão até acadêmica, é que, quando se fala em domínio do fato, realmente concordo: Roxin separa o domínio do fato dos crimes de violação de dever. Ele retira os crimes de violação de dever do domínio do fato. Porém, se pegar outros autores como Jescheck, já se envolve de uma forma mais ampla. Ao que me parece, pelo que me lembro, não faz essa distinção de domínio do fato e, dentro da teoria de domínio do fato, não faz a distinção de violação de dever. Então, seria até para definirmos academicamente. Roxin, concordo que faz essa divisão, mas Jescheck, não. Então, seria uma questão mais profunda. Gostaria de ver com o professor o alcance disso, porque não consegui entender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, seguindo a proposta do Prof. Nabor, nós não conse-

guiríamos congregar o tipo de corrupção com a concussão, corrupção passiva, corrupção ativa e a antiga concussão na mesma figura.

Então, se a proposta do professor vencer, não será possível. Continuaremos com essa estrutura de corrupção ativa, corrupção passiva e concussão. E essa proposta engloba tudo. Essa é a grande vantagem.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso fazer uma observação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Com todo o respeito e admiração que tenho pelo meu querido colega Luiz Carlos, eu optaria também por manter a divisão das condutas. Eu não abracei com muito carinho essa sugestão de concussão junto com corrupção, porque as duas condutas são muito distintas. A corrupção ativa e a passiva podem andar até juntas, mas a concussão é outra situação, é diversa. O particular é vítima do funcionário público, ele é vítima de uma extorsão praticada pelo funcionário público. Nós corremos o risco de misturar demais as posições e tornar isso mais difícil de ser aplicado na vida prática.

Eu preferiria manter separado, com todo o respeito. Qualquer uma das propostas que prevalecer poderá encontrar obstáculos ou, em alguns pontos, facilitação de aplicação. Eu votaria a favor da separação das condutas, conforme hoje vigentes no Código Penal, concordando com o Prof. Nabor que a sistemática fica melhor, a aplicabilidade, também, a compreensão das condutas e a divisão entre aquele que provoca a situação e aquele que é vítima de uma situação.

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. Quando nós discutimos isso na subcomissão, acabamos optando por fazer as diferenciações, na verdade, manter as diferenciações, porém, refletindo sobre o tema, a sua proposta é uma proposta melhor. Hoje, estou repensando essa matéria. Por quê? Nós, do mundo jurídico, temos que escrever as coisas que o povo entende. Não é que devo usar linguagem chula, popular. Não, não é isso. Mas, na medida em que até hoje nem sequer quem lida com o Direito sabe distinguir corrupção de concussão, quanto mais juntar, quanto mais claro ficar tudo num só lugar, fica mais fácil a aplicabilidade e o entendimento.

Ademais, toda a problemática de autoria e coautoria, de crime próprio e não próprio, toda essa problemática não é resolvida cem por cento pelo título do capítulo. O que resolve a problemática das pessoas que interferem em um determinado delito é a própria descrição típica. Não há como fugir da descrição típica e se valer do título para resolver um problema de “pode ou não participar”, quem pode ou quem não pode, se

pode o funcionário público ou particular, se contribui etc. e tal. Portanto, se é o tipo que define tudo, não vejo necessidade da manutenção dessas divisões clássicas. Então, eu encaminharia meu voto no sentido de seguir a posição do Luiz Carlos, de unificação de tudo. Quanto mais unificado, mais compreensível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colegas, vejo que é muito mais uma questão de redação. Ela não vai alterar, na minha leitura. Não é uma questão essencial. Não vamos nem agravar, nem desagravar fazendo uma opção ou outra. É só a necessidade de duplicar ou não a descrição para separar o funcionário ou, então, separar diretamente no título. Eu faria esse encaminhamento. Alguém mais gostaria de falar?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria de fazer uma colocação, Relator.

Na verdade, percebi que as duas propostas não se opõem. É questão de fazer uma opção. Não vi nada vindo da relatoria que modifique ou traga algum prejuízo à aplicação da lei penal. Mas há uma dúvida quando o Prof. Nabor colocou, primeiro, a questão de facilitar, de melhor verificarmos a autoria, coautoria e participação dependendo das teorias que seriam abraçadas pela subcomissão da Parte Geral. Já antecipo isso – o nosso colega Marcelo, de certa maneira, já abordou – porque a nossa subcomissão aborda isso e trará à votação. Adotamos a teoria do domínio do fato como a da violação do dever. Isso afasta a preocupação colocada. Em segundo lugar, falou o Prof. Nabor de um sentido didático, aquilo em que, talvez, Nelson Hungria se inspirou. Mas esse sentido didático hoje, eu diria, que somos nós, profissionais do Direito. E agora, o Prof. Luiz Flávio Gomes ratificou uma coisa que – eu pensava – ele usou com mais três. Na verdade, temos que procurar dar um alcance à sociedade de que Administração Pública é uma coisa só.

E, na verdade, como hoje está exposto – e vejo isso em matérias publicadas – é muito difícil para a sociedade entender que a administração da Justiça é Administração Pública. Parece que são esferas diferentes. Então, com base nessa dogmática, lastreando a boa colocação do Prof. Luiz Flávio Gomes, acho que didaticamente será melhor, não para nós, profissionais do Direito, que temos o dever de saber interpretar a lei, mas para a sociedade compreender que não há divisão na Administração, entre Judiciário, Legislativo e Executivo. É uma Administração só. O particular que atenta contra a Administração atenta contra a mesma Administração que o funcionário público atenta.

Por essas razões e respeitando a posição colocada pela subcomissão, acompanho a relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu ia acompanhar a posição do Prof. Nabor, mas, realmente, depois

que o Luiz Flávio fez uma colocação de ordem jurídica, mas também no sentido de mais de clareza – porque um dos objetivos do Código Penal é torná-lo claro, inteligível para a sociedade, e não ao jurista... Se eu falar que é um código de condutas que rege, o Marcelo vai me imitar o restante da semana. (*Risos.*) Mas, com essas colocações do Luiz Flávio, estou repensando, realmente. Acho que fica mais claro e mais objetivo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, Ministro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só queria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, eu ia fazer essa colocação também quanto à clareza. Não parece que, quando se coloca a corrupção ativa num parágrafo do artigo de corrupção, perde-se em clareza no sentido daquele que pratica o tipo, corrupção ativa, e traz isso num *caput*? Isso não é mais claro do que trazer isso num parágrafo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, mas eu, na minha condição de professor, sempre me batia com essas duplicidades da corrupção: corrupção ativa, corrupção passiva. Aí vai no eleitoral: corrupção ativa, corrupção passiva. Parece-me que o senso comum é corrupção, daí a proposta de unificação. Quer dizer, há um sentimento de que o funcionário público não pode nem receber, nem solicitar e nem ninguém pode lhe dar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, Luiz, não existe diferença fundamental entre a corrupção e a concussão. Porque aqui nós vamos embaralhar as duas figuras.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso eu também quero...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero dizer o seguinte: quando a Salize me falou dessa possibilidade, eu lembrei da famosa lição do Nelson Hungria. O Nelson Hungria dizia o seguinte: “Olha, a corrupção e a concussão são umbilicalmente diferentes, porque, na corrupção passiva, a vítima é a sociedade e, na corrupção ativa, a vítima é a sociedade; e, na concussão, você tem uma vítima aquele particular”. Então, até o Nelson Hungria fala: *metus publicae potestatis*, a pessoa age em função desse método.

Mas é verdade também, e a Salize me convenceu, que todos os tratados internacionais, que o ambiente internacional unifica. E isso não leva a uma injustiça no tratamento, porque, se eu exijo e cedo, não é a mesma coisa de procurar uma vantagem bilateral.

Então, a meu ver, a grande vantagem dessa proposta é fechar, para maior clareza, como disse o professor, essas condutas que são aceitas como inaceitáveis.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não sei se isso está sendo discutido agora, porque, se for, eu quero me filiar à posição da...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu até veria, Marcelo, como...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Num momento posterior, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso faz parte da discussão dos capítulos. Isso faz parte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão agora é se a gente mantém essa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É sobre concussão. Parece-me que você acaba jogando a vítima para dentro do próprio tipo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pelo o que me foi tentado ver, parece-me que quem mantém ainda a figura da concussão é apenas o Brasil e a Itália. Pelas informações que eu tenho, só Brasil e Itália mantêm a figura da concussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for essencial, a gente pode destacar. Não vejo problema do destaque aqui. Mas aí é uma discussão diversa da manutenção ou não dos capítulos.

Eu queria encaminhar, acho que há um esclarecimento adequado. Eu queria encaminhar o seguinte: quem concorda com a minha proposição de não continuar prevendo esses capítulos, por favor, manifeste-se. (*Pausa.*)

Concorda comigo, Emanuel, se for o caso. (*Pausa.*)

Então, houve, formou-se uma maioria.

Quem concorda com a proposta do Prof. Nabor? (*Pausa.*)

Está certo.

Vamos, então, a outra questão, e muito mais importante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E qual foi o resultado?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposição do Luiz Carlos venceu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Venceu.

Aí vamos a outra questão, que essa, sim, já não é de forma. Essa é realmente contenciosa, que é a questão do enriquecimento ilícito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós não vamos um a um?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu havia pensado...

Podemos conversar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, esperem aí... (*Inaudível.*) (...) concussão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, isso é outra discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso já é outra discussão. Eu proponho que a gente discuta agora a questão do enriquecimento ilícito, porque eu pude identificar que é a questão mais controvertida. Então, tendo resolvido, acho que as outras irão mais singelamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui só uma questão preliminar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por que dois tipos penais com redações distintas, um veio à parte, e outro está no contexto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou abrindo mão da minha proposta em razão desta que está aí avulsa, que é a do Tiago.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, aqui está a do Tiago?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, essa da folha avulsa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ..esse parágrafo primeiro, aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Estou retirando a minha proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é o que eu queria saber, porque tem coisas aqui que são interessantes aqui e tem coisas aqui que são interessantes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, é essa a proposta. Eu estou secundando também essa proposta...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa daqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa avulsa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa avulsa é a mais problemática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Puxa vida! (Risos.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É a mais problemática. É o que o Ministro Dipp sublinhou, é o grande problema desse tipo: é não dar margem, de modo algum, à inversão do ônus da prova. Não pode dar margem. A redação deste daqui... É sua, não é, Luiz Carlos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É minha. A redação é minha.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É muito melhor, porque aí o MP, quem acusa, tem de provar que é de valor incompatível com os rendimentos auferidos. Então, a prova fica muito mais inequívoca e não dá margem para essa inversão do ônus da prova. É a redação daqui, e não essa outra avulsa.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Luiz Flávio, Luiz Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, sairia esse parágrafo, Prof. Luiz Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem que cair fora esse parágrafo primeiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cai fora o parágrafo primeiro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem sentido algum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, cai fora o parágrafo primeiro. Pronto.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminentemente relator, em seguida, há a questão...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro! Não deixa ônus de prova para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cai fora o parágrafo primeiro.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Parece que não estamos discutindo ainda a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, ainda não. O Sr. Nabor tem toda razão.

Quem gostaria de falar?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu gostaria de uma questão de ordem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Saber o que estamos discutindo, porque foi retirada a proposta. Agora, foi reincluída? É isso? O Luiz Flávio a está reintroduzindo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, na verdade, a gente queria fazer uma proposta comum, para...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, tudo bem. É só para eu saber o que... Aí, voltamos a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Consulto o Ministro Dipp. Para que não haja duas propostas, o Sr. Luiz Flávio está dizendo que essa minha é melhor. Pode ser essa minha? Pode ser, gente?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode, pode. Apenas deixar claro que talvez...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para que não haja duas propostas. Então, fica valendo essa redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só queria falar aqui do verbo “emprestar”, que eu acho...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas nós vamos discutir primeiro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só antes de começar qualquer votação, gente, espera aí.

O Prof. Marco Antônio tem uma reunião da câmara de juízes, que não acontece há dois meses, por causa dele. Então, ele não veio, mas encaminhou o voto favoravelmente à tipificação. Eu pedi para ele mandar na rede, mas não pude verificar se ele o fez,

mas só para dizer que há um voto do Prof. Marco Antônio nesse sentido.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – ...votos foram manifestados por via eletrônica estão sendo considerados. Então, que se registre que Marcelo Leonardo e Gamil votaram pela não eliminação dos capítulos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Está registrado. Mesmo assim, a maioria se mantém.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, inverte, Luiz Carlos.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para mim, tanto faz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fiquei com a impressão de que se mantém...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos até recontar, mas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foram três votos contrários; com mais dois, são cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com o voto do Sr. Luiz Flávio, desempata.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eliminação dos capítulos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, fica mesmo assim.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eles pediram para registrar. Estou com os *e-mails* em mãos, eles propuseram a eliminação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, perfeitamente.

Fica o devido registro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Prof. Marcelo Leonardo falou comigo que achava que não tinha sentido a modificação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como tem sido mesmo a tradição da nossa...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Como eu também vim aqui achando que não tinha, até essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, agora, sobre enriquecimento ilícito, quem gostaria de falar?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu insisto. Estamos discutindo qual texto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Este aqui, Tício.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que, antes de discutir o texto, nós vamos discutir a inclusão ou não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, este, menos o parágrafo primeiro. Está bom? O pa-

rágrafo primeiro cai fora. Nesse texto que vocês têm aqui, aquele parágrafo primeiro não vale mais. Aquele que fala de ônus está fora...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu acho até que a colocação do colega Marcelo Leal é importante. Acho que, na verdade, temos uma premissa: vamos simplificar, ou não? Depois, a redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E eu gostaria de me manifestar a esse respeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem a palavra, Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Gostaria de iniciar dizendo que eu não tenho compromisso com o erro. Então, estou aqui aberto ao debate, faço colocações e posso me convencer do contrário em razão da manifestação dos colegas.

Agora, me preocupa muito a introdução desse tipo penal por duas razões: em primeiro lugar, porque me parece que estamos tipificando o resultado de outra conduta criminosa. E, pior do que isso – e aí a objeção que, talvez, seja a maior e de maior complexidade, e aí talvez a proposta do Prof. Luiz Flávio Gomes possa resolver isso, mas eu não estou certo: o problema de estarmos criando um tipo penal com inversão de ônus da prova, em que o acusado seja obrigado a fazer prova de que não praticou, não aumentou o patrimônio, numa clara tipificação de resultados de outras condutas que já são tipificadas no código.

Então, preocupa-me que estejamos criando uma tipificação de resultados que dificulte o exercício do princípio da não culpabilidade, do princípio da inocência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Veja bem, ninguém aqui é a favor do enriquecimento ilícito. Em primeiro lugar, devemos destacar isto: o enriquecimento ilícito tem que ser combatido, tem que ser reprimido, tem que ser sancionado da forma mais grave e séria possível. Isso não se discute. A questão é outra. Eu me refiro ao entendimento de que, se eventualmente, em primeiro lugar, o Brasil não tipificar, não criminalizar o enriquecimento ilícito, estaria descumprindo uma convenção internacional. *Concessa venia*, não é bem assim. Entendo que o eminente ministro dê, porque é uma das maiores autoridades no assunto, autor de uma Resolução magnífica, que é aquela da presidência do STJ, relativamente a temas que envolvem direito internacional; na verdade, conhece bem o tema.

Mas ocorre, eminente Presidente Dipp, que eu examinei essa questão, não porque eu tenha feito uma colocação tempos atrás e voltei a examiná-la e, a cada

exame de aprofundamento que faço, a conclusão a que chego é que, a despeito de termos de lutar contra o enriquecimento ilícito e de reconhecer que temos o sistema mais completo do mundo de combate ao enriquecimento ilícito, a despeito disso, não há, em absoluto, nenhum compromisso do Brasil em criminalizar o enriquecimento ilícito. Permitam-me, a matéria é da maior relevância, e eu fiz o levantamento mundial da questão em face da Convenção. Eu tenho os elementos e os coloco à disposição de todos os presentes aqui.

Vejam bem, em primeiro lugar, do ponto de vista doutrinário, todos os grandes autores sustentam que não existe uma conduta de enriquecimento ilícito. Enriquecimento ilícito é o substrato material dos crimes de natureza econômica ou outros, e que, por isso mesmo, qualquer tentativa de definição de um crime de enriquecimento ilícito significa a definição de um crime de mera suspeita.

Quando se diz que “incumbe ao Ministério Público fazer a prova” para se contornar o incontornável princípio da presunção de não culpabilidade ou presunção de inocência, ainda que se dissesse, isso não elimina uma questão que é de direito material; ela não é só de direito formal. É que o Ministério Público teria que provar o quê? Teria que provar a incompatibilidade, teria que provar que o patrimônio não é justificado! E esse é o ônus da prova do Ministério Público! Isso é crime de mera suspeita!

E o que isso significa? Significa dizer que isso viola o princípio do direito penal do bem jurídico, do bem jurídico identificado. Isso viola os princípios da fragmentariedade e subsidiariedade do direito penal, o princípio da taxatividade – por exemplo, se os funcionalistas discordassem da teoria do direito penal do bem jurídico ficariam com a taxatividade –, porque não há, verdadeiramente, não há aí uma conduta de enriquecimento ilícito. O que se tem é o substrato material de determinadas infrações que podem ser administrativas ou penais. Por isso que, na Europa, nenhum país criminalizou! Eu examinei a conduta e as discussões em toda a Europa relativamente ao cumprimento da Convenção. Vejam bem o que diz a Convenção, no art. 20:

Enriquecimento ilícito: com sujeição a sua constituição e aos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas [considerados os condicionamentos do seu sistema jurídico constitucional] de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, o enriquecimento ilícito, ou seja, o incremento significativo do patrimônio de um funcionário público relativo aos seus ingressos legítimos que não podem ser razoavelmente justificados por ele.

Pois bem. A grande discussão que se estabeleceu nos países da Europa é sobre se todos os países firmatários da Convenção teriam que definir o crime de enriquecimento ilícito. Os países da Europa não definiram. Canadá e Estados Unidos não definiram o crime de enriquecimento ilícito, porque não haveria como compatibilizar a definição de um crime, relativamente a uma conduta, que é consequência, que é efeito, aí, sim, de outros, crimes, de crimes contra a Administração Pública e de crimes de outra natureza.

Em Portugal, nós temos o maior exemplo. No caso de Portugal, criminalizou-se o enriquecimento ilícito, eminente Presidente Dipp, em três níveis. As redações são formalmente primorosas, mas, ainda assim, não se conseguiu superar uma questão que é de direito material, antes de tudo.

Vejamos o que ocorreu. Em Portugal, houve a criminalização do enriquecimento ilícito para, supostamente, se atender ao preceito da Convenção, em três níveis: o enriquecimento ilícito praticado por particulares, o enriquecimento ilícito praticado por funcionários públicos, o enriquecimento ilícito praticado por exercentes de mandatos eletivos e altos cargos, os dignitários da Nação, três tipos formalmente primorosos, do ponto de vista da redação, que os tenho aqui.

O Presidente da República, depois da aprovação, submeteu ao controle de constitucionalidade da Suprema Corte portuguesa. Eu tenho em mão o acórdão notável da Suprema Corte Portuguesa sobre o alcance, a natureza e os limites desse dispositivo convencional. A Suprema Corte portuguesa se manifestou sobre a matéria e disse que, em qualquer das modalidades, o que se tinha ali eram, verdadeiramente, propostas absolutamente incompatíveis com qualquer sistema jurídico constitucional que consubstanciassem o princípio da presunção de inocência. O acórdão é notável porque desenvolve a matéria, dizendo o seguinte: “Portugal estaria a descumprir a resolução se não criminalizasse a conduta?” Voto notável, referindo as discussões, os debates travados no âmbito da União Europeia – isso tudo está num voto –, dizendo por que os países da União Europeia não se sentem obrigados a criminalizar. Porque a própria Convenção disse: “examinar a possibilidade em face dos sistemas jurídico-constitucionais de cada Estado.”

Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Evidentemente, todos os acordos internacionais começam sempre com: “sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais do ordenamento jurídico.” Antes dessa Convenção da ONU, nós já tínhamos a Convenção Interamericana contra a Corrupção (art. 9º), que fala do enriquecimento ilícito. E esse também

diz: “sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais, os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas para tipificar como delito em sua legislação.”

Aqui, na América Latina, eu acho que todos os países ou quase todos têm esse tipo penal. Mas não só pela Convenção da ONU contra a Corrupção. Tudo isso é discutível em termos acadêmicos, de interpretação de uma convenção internacional. Mas, aqui, se tipificou em função já anterior da Convenção Interamericana contra a Corrupção, no art. 9º, que determina aos países. Então, Se Portugal ainda não achou conveniente e as normas...

É claro que, em uma Convenção, naquelas firulas diplomáticas – e eu participei da elaboração de vários tratados bilaterais ou mesmo multilaterais –, discute-se até uma vírgula. Nunca haverá uma Convenção que seja taxativa em, digamos, “tentar adentrar” na pseudosoberania de cada país. Então, pode ser uma colocação quer sirva para a criminalização, como também não há nada que impeça a tipificação, desde que nós a analisemos pelos nossos princípios, a Constituição, e a necessidade ou não desse tipo penal.

Então, não me surpreende que Portugal tenha feito discussões acadêmicas ou, como de resto, qualquer outro país, mas que o Brasil sempre é cobrado em convenções internacionais de que tenho participado, sempre.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Ministro Dipp, o Brasil precisaria divulgar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Inclusive, a CGU está propondo sanções administrativas para o enriquecimento ilícito, por uma opção, dizendo: a opção penal não tem funcionado no Brasil por falta de efetividade, por uma questão meramente prática que nós devemos até dirimir essas dificuldades ou não. O sistema penal tem, sim, eficácia e praticidade. A Controladoria-Geral da União nunca descartou a tipificação penal, apenas verificou que o número de recursos, o sistema penal brasileiro poderia dificultar mais a aplicação desse sistema do que com uma infração administrativa. Eu acho que isso é um assunto que nós podemos atenuar e amenizar, não reconhecendo a dificuldade e dizendo: não, o sistema penal pode ser efetivo. Apenas essa consideração, porque essa linha de raciocínio serve para tipificar ou não tipificar, questão de opção política do legislador.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A discussão, eminente Dipp, que se travou em Portugal não foi meramente acadêmica. A Suprema Corte deu pela inconstitucionalidade da criminalização do enriquecimento ilícito, e mais, examinou essa questão de saber se o país que, sendo firmatário, não definiu se

teria descumprido a Convenção, e mostra que todos os países da Europa se recusam a definir, porque isso é incompatível com qualquer sistema constitucional que proclame o princípio da presunção de não culpabilidade e vai... Estou dizendo as razões, porque é importante que conheçamos as razões desse sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, claro, é que eu queria ouvir também o senhor para uma derivação de argumento. Então eu pediria depois um aparte ao senhor.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Claro, sem dúvida.

Veja bem. Examinei também, eminente Ministro Dipp, com relação aos países da América Latina. O que ocorre, por exemplo, no Chile? O Chile definiu o crime de enriquecimento ilícito.

Agora, vejam bem, só para citar um grande, o maior penalista chileno: faz uma crítica terrível à criminalização, inclusive é discípulo dos grandes mestres alemães, faz uma crítica terrível – tenho o artigo aqui – e disse o seguinte: o que nós fizemos aqui está entre a inconstitucionalidade e a inutilidade.

Veja, Ministro Dipp, o tipo chileno. O tipo chileno não é verdadeiramente um tipo penal, porque eles não tinham como instituir um tipo verdadeiramente penal sem violar a garantia da presunção de inocência; aí eles fizeram o seguinte – é menos do que a nossa lei de improbidade administrativa:

“O empregado público que, durante o exercício de seu cargo, obtenha um incremento patrimonial relevante e injustificado, será sancionado com multa equivalente ao montante do incremento patrimonial indevido e com a pena de inabilitação absoluta, temporal para o exercício do cargo e ofício público em seus graus mínimo e médio.”

“a) O disposto nesse inciso precedente não se aplicará se a conduta que deu origem ao incremento patrimonial indevido constituir por si mesma alguns dos delitos do presente capítulo, caso no qual se imporão as penas assinaladas no respectivo delito.”

O desfecho: “A prova do enriquecimento injustificado a que se refere esse artigo será a cargo do Ministério Público.” Isso já é uma decorrência constitucional. Colocar aqui para mitigar é tentar fazer o impossível. Se o processo penal se inicia por denúncia, pá-pá-pá-pá-pá-pá. Vejam a pena! Não se estabeleceu pena restritiva da liberdade. O que se tem aqui é menos do que a nossa Lei de Improbidade Administrativa.

O Brasil tem o sistema mais completo de punição, de repressão ao enriquecimento ilícito. Nós temos, no âmbito processual penal, as medidas de sequestro de bens produto da ilicitude, fora as outras. No âmbito ainda penal, nós temos a indisponibilidade da Lei de

Lavagem. Temos ainda, no âmbito não penal, a Lei de Improbidade Administrativa, que estabelece, entre as suas sanções, uma que a Constituição imputa de índole penal, que é a suspensão dos direitos políticos – a Constituição diz, no art. 153 que “toda e qualquer condenação criminal, enquanto perdurarem seus efeitos, importa na suspensão dos direitos políticos.” Isso é uma punição que está prevista na Constituição até para a esfera criminal. A Lei de Improbidade estabelece, mas a própria lei de Improbidade, eminente Ministro Dipp, não conseguiu definir um ato ímprobo de enriquecimento ilícito, porque isso é materialmente impossível. Ele é um substrato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É obrigação de todo servidor público declarar bens e rendimentos desde o início, durante toda a sua carreira, e até sair.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pode ser demitido, pode ser inabilitado...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas qual é a finalidade disso?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – O controle por outras vias. O Direito Penal não é solução para tudo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas é o estigma para... evidentemente que a condenação administrativa ou civil não tem o estigma da prevenção e da condenação penal, desde que ela possa ser compartilhada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque a Lei de Improbidade Administrativa, em seus primórdios, deveria ser uma lei penal por questões da época da discussão e passou a ser uma lei administrativa.

Se ela fosse uma lei penal, não teria o menor problema não. Agora, não é. E ninguém teme a Lei de Improbidade Administrativa.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Ministro Dipp, o que eu estou dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O tipo penal é didático e preventivo e traz a punição adequada, por ter dignidade penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria, Prof. Nabor, apresentar um novo sendeiro aqui para nossa discussão até para ouvir o senhor.

E o meu sendeiro é o seguinte: eu observo que, dogmaticamente, as críticas que o senhor fez com relação a ser um resultado de um crime e não o crime ele mesmo valeriam perfeitamente para a Lei de Lavagem de Dinheiro. O que faz a lei de lavagem de dinheiro a não ser supor a prática de um crime antecedente e, por razões de política criminal, entender que ali é que

deve operar, deve incidir a criminalização? Então, há esse caráter evidente de tipo subsidiário na lavagem de dinheiro, como há também no enriquecimento ilícito.

Então, as críticas, com todo o respeito a V. Ex^a, de inconstitucionalidade, de ofensa à presunção de inocência, eu não vejo como. O que me parece é que o funcionário público que entra pobre e sai rico da sua função, o funcionário público que adquire aquele bem não relativamente mas absolutamente incompatível com seus ganhos lícitos, ele é a prova viva da eficiência da corrupção, ele é um incentivo à prática da corrupção. E, portanto, que nós consigamos aqui encontrar uma redação adequada, respeitadora, pode ser uma contribuição nossa até para esses países que, como V. Ex^a disse, encontram dificuldade redacional. Quem sabe vejam o orgulho e a empáfia que é se esta Comissão aqui do Senado brasileiro não pode também dar uma contribuição a outros países.

Parece-me, Prof. Nabor, que é a maneira que nós conseguiremos uma proteção efetiva em face da corrupção que infelicitava o País. E é por isso que tantos tratados, tantas convenções insistem na necessidade de criminalização da corrupção.

O Senado brasileiro, o Congresso brasileiro já apreciou esse tratado que V. Ex^a mencionou e o ratificou e o aceitou, abrindo, no meu modo de ver, o caminho para que esta Comissão ofereça a melhor redação típica que puder, diante deste fato que realmente é de enorme gravidade: o desvio de conduta, o enriquecimento ilícito praticado por quem deveria servir a sociedade e não se locupletar dela.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qual é a figura? Eu não me lembro o nome. É da aprovação do tratado, uma espécie disso, com ressalva? O Brasil não fez nenhuma ressalva. Eu não sei se os países da Europa fizeram.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ratificação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Hein?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ratificação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sem reservas?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem reservas. Eu explico: todos os países da Europa, isso foi discutido na União Europeia, disseram que não era preciso fazer reserva com relação ao que já consta da própria cláusula. A cláusula contém a reserva. Os países criminalizarão, poderão criminalizar desde que seja compatível com o seu ordenamento jurídico. Os países da Europa, Canadá e Estados Unidos disseram que a criminalização dessa conduta não é compatível com o sistema que proclama a presunção de inocência.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa mesma discussão, de modo um pouco diferente, já foi feita

quando criamos, e outros países criaram também, o tipo lavagem de dinheiro. Não nesse diapasão, mas foi feita, de certa forma, uma discussão sobre duplicidade de conduta. Ela já está prevista como receptação, etc. etc. Essa discussão não é nova.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Só uma pequena observação que tem a ver com a observação do nosso eminente Relator. Vejam bem, com relação à lavagem é diferente. Conheço inclusive notáveis acórdãos de V. Ex^a em que está assentado que a configuração da lavagem não dispensa a identificação do crime antecedente; do contrário, o que estaria fazendo lá aquele rol, aquilo ali? Então, quando o eminente Relator disse que a situação da lavagem é idêntica, *concessa vêniam*, na lavagem, exige-se a identificação do delito antecedente como elemento indispensável à configuração do crime!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, mas a lei foi alterada agora.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – E o Ministro Dipp, inclusive, tem um dos mais expressivos acórdãos dizendo até, porque existe a discussão sobre se bastam indícios, mas há um acórdão do Ministro Dipp que diz que os indícios são para a propositura da ação. Para a condenação, se exigem mais do que indícios do crime antecedente, do contrário, nós estaríamos diante de uma inconstitucionalidade incontornável. Então, vejam bem, o exemplo, com relação à lei de lavagem, não guarda semelhança...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com todo o respeito, Prof. Nabor, mas é justamente a crítica que V. Ex^a fez: é uma consequência de um delito antecedente autonomamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eminente Relator, eminente Relator, veja bem, olha a prova...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Um minutinho, Luiz, só para concluir o meu raciocínio. Quero só concluir. Diga-se, como se disse lá em Portugal, que o Ministério Público tem o ônus de provar todos os elementos. Isso não elimina a questão da constitucionalidade e não a elimina porque o Ministério Público vai provar aquilo que já se sabe: que o enriquecimento não é justificável. Então, como disse a corte constitucional portuguesa, assim se desafia até o princípio do *nemo tenetur*, porque ou a parte, para se livrar do crime, prova que não é, ou ele será condenado, porque ao Ministério Público basta dizer: “Olha, eu estou provando que ele não tem como justificar, porque o patrimônio não é justificado”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, há um provérbio português que o senhor conhece: “Se

eu tenho muitos cabritos e não tenho nenhuma cabra, de algum lugar elas vieram”.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pois é. Trata-se de delito de suspeição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é de suspeição, porque pode ter a concretude de um duplex de US\$5 milhões de um funcionário que ganha R\$1.000,00 por mês. Não é suspeição.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Deixe o Luiz Flávio falar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos Lá. Talvez, em toda a discussão da reforma do Código, um dos maiores vespeiros seja esse tema. E por quê? Não porque estejamos contra tomar os bens de funcionário público malandro. Não. Todo mundo está de acordo. Duvido que aqui alguém não esteja de acordo com isso. A questão é descobrir a calibragem, o caminho, como nós vamos chegar lá.

Aqui nós temos três problemas: um jurídico-penal, até com questões dogmáticas profundas; temos um problema processual de inversão do ônus da prova ou não; e temos um problema de política criminal.

Então, eu vou sublinhar minhas ideias da seguinte maneira: político-criminalmente não há dúvida, na minha opinião, de que nós temos que tomar partido no sentido de que quem se enriqueceu ilicitamente tem que arcar com isso e tem que, de alguma maneira, sofrer sanções.

Um: então, política e criminalmente está resolvido.

Do ponto de vista processual, é só uma questão de não deixar nenhuma margem para a inversão do ônus da prova. E esse texto, tal como redigido, foi bem. O teu texto está indo bem. Na minha opinião, muito melhor do que o outro.

Bom, terceiro ponto. Esse é o mais delicado. O que nós estamos tentando criminalizar aqui nada mais é do que uma lavagem de capitais. Por quê? É um *post factum* e pressupõe que eu tenha praticado algo errado antes e que agora eu estou adquirindo, vendendo, emprestando, usando usufruindo desses bens. É uma lavagem de capitais. Não há dúvida nenhuma. Porém, se se criminaliza como está aqui, você vai à lavagem de capitais, e lá a pena é de 3 a 10 anos; aqui, é de 2 a 4. Começa a haver um descompasso entre essa lavagem daqui e a lavagem de lá. Agora, qual é a diferença?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Só para pegar o gancho. Lavagem de capitais é tornar lícito ou aparentemente lícito um valor ilícito. Aqui não. Ele adquire e está no nome dele. Inclusive, às vezes, está na declaração de rendas. Incompatível.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A diferença maior nem está na licitude, porque aqui também eu pratico tudo como se fosse lícito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque a lavagem de capitais é esconder a origem ilícita para reinserir na economia como lícito. Aqui, ele não está fazendo. Aqui ele está descaradamente tendo um capital incompatível com sua renda. Ponto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí está a essência do tema. A essência da questão é que lá, na lavagem de capitais, tal como redigida, pressupõe – e aqui o Nabor sublinhou bem sua jurisprudência de tantos outros votos – que o crime anterior seja devidamente provado. Crime anterior. A diferença de lá para cá é que, aqui, eu não necessitaria de provar nenhum crime precedente. Bastaria agora eu dizer que o que você tem de bens é incompatível com o que você ganha. Só isso. A diferença é essa. Mas, no fundo, isso aqui é uma lavagem de capitais. Por quê? Porque eu estou, *post factum*, circulando, girando, usando, vendendo, emprestando coisas que eu faturei ilicitamente. É uma lavagem de capitais. E, se é uma lavagem de capitais com essa conotação distinta só, de que eu não necessito provar o crime anterior, eu não necessito, bastaria eu provar, por outro caminho eu vou chegar lá, que ele está cometendo ilícito. Olha, eu não vou provar que você foi corrupto, porém o que você tem de bens é incompatível. É outra forma de provar a lavagem. É outro caminho de provar a lavagem. Se isso daqui é um delito de lavagem, a minha opinião, para encaminhamento: não seria o caso, então, de colocar esse tipo lá na lavagem?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso é funcionário público. Lavagem é ampla. Hoje quem lava dinheiro não é aquele que cometeu um crime anterior. Isso já não existe mais. Hoje há a figura específica do lavador técnico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sofisticado ou doleiro ou coisa que o valha. Aqui nós estamos tratando dos crimes contra a Administração Pública *latu sensu*. Lavagem de dinheiro é tráfico, é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Luiz Flávio, daria. Mas é uma extensão maior. Se se colocar lá, é qualquer um. Aqui restringe o alcance do tipo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é, mas... Usufruir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que V. Ex^a está sugerindo... Aí, qualquer pessoa, mesmo privada... E aí nós não temos esse regime de apoio, iam ter de prestar declaração...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E o problema de ter um tipo tão aberto com um apenamento tão grave como o de lavagem.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se eu fosse advogado, eu levantaria duas questões aqui em favor do cliente. Em primeiro lugar, jamais eu deixaria que essa conduta entrasse lá na lavagem. Eu iria lutar por isso daqui, porque é pena de dois a quatro. Lá, é de três a dez. Eu ia dizer que está aqui, que tem que ser para cá. Ademais, eu iria dizer o seguinte: isso daqui é um *post factum*, que pressupõe um crime anterior. E, como *post factum*, eu vou dizer que o anterior é impunível, e o anterior é três a oito. Eu vou dizer “é impunível”. Eu só quero responder por isso daqui. Então, essas colocações técnicas são terríveis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – São uns riscos que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Funcionaria, na visão do senhor, quase como um tipo subsidiário, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Teorias sempre vão ocorrer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um tipo subsidiário, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso aqui é mais precisamente é o que chamamos de “remitido”, que ele pressupõe um crime anterior...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para bem entender a proposta de V. Ex^a, Prof. Luiz Flávio, V. Ex^a é favorável, então, a essa tipificação, mas discute o local?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Discuto o local. E também, Ministro Dipp, na minha opinião, não é só o funcionário público que está usufruindo de bens e coisa e tal. No fundo, no fundo, qualquer um que tem ciência de que o funcionário público se enriqueceu e que pratique condutas consciente de tudo também tinha de ser, evidentemente,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia, Prof. Luiz Flávio...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ou por outro crime que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Seria lavagem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não. Acho que está havendo uma confusão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não vou fazer discussão acadêmica. Lavagem de dinheiro não é enriquecimento ilícito. Não há nenhuma das características de um e de outro aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faria um encaminhamento, Prof. Luiz Flávio. É que estamos

discutindo se vamos criminalizar ou não. Então, seria uma discussão subsequente o *locus*, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, o *locus* não pode ser discutido na lavagem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria saber... O Emanuel Cacho está com a palavra.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estou fazendo uma pesquisa na Internet. Realmente, o Prof. Nabor trouxe questionamentos de ordem muito sérias, que nos faz pensar um pouco melhor. Mas quero dizer que, se esta Comissão não servir para que a gente criminalize o enriquecimento ilícito, a gente não terá feito nada realmente que atinja o que a sociedade mais quer agora, que é combater a corrupção. A política criminal aqui é combater a corrupção, combater o enriquecimento, embora eu tenha um temor muito grande em relação ao abuso que o Ministério Público possa ter mais na frente, como ocorre em alguns casos de lavagem de dinheiro, em que, realmente, se prova a remessa, mas não se prova quem recebeu, em que nada se prova. Isso tem gerado muitos problemas, porque, às vezes, ele denuncia o laranja. Neste caso, acho que caminharíamos bem aprovando a criminalização do enriquecimento ilícito, embora eu concorde com todos os argumentos do Prof. Nabor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Várias pessoas estão inscritas. Eu queria dar a seguinte sugestão: quem quer falar sobre o tema deve se inscrever. O tema, agora, é: vamos criminalizar ou não? Depois, vem o modo, o *locus*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A gente vai dando o voto, então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. Vamos decidir sobre essa primeira questão, se vamos criminalizar ou não.

Primeiro, fala a Luiza; depois, o Muiños.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só gostaria de dizer o seguinte: parece-me que a maioria dos membros da Comissão já formou opinião. Poderíamos votar se vamos incriminar a conduta do enriquecimento ilícito ou não, porque já foi exaustivamente discutida essa questão. Depois, vamos ter de aprimorar o tipo do enriquecimento ilícito, caso aprovada sua inclusão dentre os crimes do nosso Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece-me um encaminhamento razoável.

Muiños, você está inscrito. Eu gostaria de saber se podemos atender esse encaminhamento proposto pela Luiza.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, meus colegas, há algum tempo, quando pela primeira vez o Prof. Nabor sustentou e defendeu que o Brasil, talvez, tivesse uma das mais rigorosas legis-

lações de natureza civil para punir aquilo que estamos tratando agora na esfera penal, o enriquecimento ilícito – notadamente, é a Lei de Improbidade, que é de 1992 –, nós até o admiramos e o elogiamos muito. Tive oportunidade de dizer a ele que eram argumentos difíceis de serem enfrentados.

De qualquer maneira, temos de decidir se vamos ou não tipificar, primeiro tendo como premissa o Tratado, e o Tratado não proíbe, mas, ao contrário, estimula. Segundo, a observação de adequar ao ordenamento jurídico, preocupado com a questão da afronta à presunção de inocência, é claro, ficará na hora da redação, mas isso também não inibe tipificarmos. Terceiro, é muito importante ser observado que o crime, como está proposto, é subsidiário. Esta é a sua natureza: é crime subsidiário. Quarto, se a Europa optou, na maior parte dos seus países, por não criminalizar ou tipificar o enriquecimento ilícito, nas três Américas, há a tipificação. Se, na América do Norte, Canadá e Estados Unidos, por suas razões, não tipificaram, o México tipificou, no art. 224. Na América Central, só como exemplo: a Nicarágua, no art. 448; na América do Sul, Chile, no art. 241; Peru, art. 401; Colômbia, com o significativo detalhe, põe o funcionário público, no exercício de suas funções, que enriquece ilicitamente, e o funcionário público que deixou de sê-lo nos anos seguintes a sua *desvinculación*, a questão pública enriquece ilicitamente; tem dois tipos, quer dizer, o particular, porque aí é o funcionário que já deixou de ser; é o particular.

Então, nós temos uma série de elementos para nos motivar. E acho que até trazendo à colocação – com todo o respeito, claro, Nabor. Nós até conversamos muito sobre isso, e eu o admiro muito. Mas eu acho que o funcionário público é o servidor da sociedade, ele não é o particular, ele não tem um padrão particular; ele tem que justificar, sim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar o Prof. Luiz Flávio terminar de falar, porque aí nós vamos fazer o encaminhamento que a Luiza propôs, porque acho que a discussão está madura.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bom, claro, porque a premissa dela, se sim ou se não, e todos nós já estamos de acordo que sim; só vai ter que descobrir a fórmula.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se é subsidiário, e você disse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Todos eles.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, não! Menos o Nabor, obviamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, Prof. Luiz Flávio, deixe-me fazer esse encaminhamento?

Quem vota favoravelmente à criminalização do enriquecimento ilícito?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A descrição do tipo está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o tipo virá em seguida, Juliana. O tipo virá. A primeira questão é decisão política.

Quem é favorável à criminalização do enriquecimento ilícito?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esperem aí...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É tudo o que ele está dizendo desde o início.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, vamos fazer esse encaminhamento?

Quem é contrário? Quem é contrário à criminalização do enriquecimento ilícito?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Tércio, se a gente fica discutindo...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como é que eu vou votar e redigir uma coisa... Então, eu vou primeiro redigir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, deixem-me explicar.

Tércio, qual é o encaminhamento que a Luiza fez?

De repente, a gente fica discutindo tipo, se coloca um verbo ou se tira um verbo, e a maioria é contrária à criminalização, a ela mesma. Por isso, essa primeira questão: a Comissão toma a decisão política de criminalizar o enriquecimento ilícito? Essa é a questão. Depois, o como a gente vai ver como é que vai ser, que verbo põe, que verbo tira.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O problema que vem destacado, até pelo nome *in juris* aqui, lendo a sentença do tribunal constitucional português isso fica também bem claro, o “enriquecimento ilícito” ninguém é contra criminalizar. O problema é que o tipo não descreve que é...Ele não tem na ilicitude do enriquecimento uma elementar do tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é o segundo momento, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente lê o tipo: não tem na elementar a ilicitude. Só tem a incompatibilidade dos rendimentos auferidos. Esse que é o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu vou encaminhar. Eu preciso dessa compreensão.

Primeira questão: a decisão política de criminalizar o enriquecimento ilícito. Quem vota favoravelmente? (*Pausa.*)

Quem vota contrariamente? (*Pausa.*)

Então, foi tomada...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, por favor...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Gostaria de registrar que estou votando contra porque sou contrário à forma, ao encaminhamento da votação. Eu acho que é equivocada. Temos de discutir o texto. Como votar a favor de um texto que ninguém sabe qual é? (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Perfeitamente, Tércio. Está anotado o registro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É que o Prof. Bulhões se manifestou dogmaticamente contra. É essa a questão que estamos colocando. Somente isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, então, eu proclamo o resultado. Por maioria, tomamos a decisão política de criminalizar o enriquecimento ilícito.

Agora, vamos à construção do tipo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está bem. Agora... Isso que eu queria... Olhem o problema grave; só um único problema...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu gostaria só que, nominalmente... Porque, veja bem, eu entendo que há incompatibilidade constitucional...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Professor. Claro, com todo o respeito...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Porque, nominalmente, consta que fui contra. Porque, mais tarde, os juristas dirão que eu estou me insurgindo contra o que eu votei. Certo? Eu quero...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Essa vantagem nós temos, porque, como toda decisão é gravada e transcrita, então, o registro de V. Ex^a está devidamente feito.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Questão de coerência, só de coerência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, Professor, com o máximo respeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bem, agora, então, o problema é penal e redação de tipo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O problema é como o faremos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se esse tipo é subsidiário, olha o risco, olha o problema. Ele está em um artigo distinto. E o que vai acontecer na prática? O Ministério Público vai imputar o delito de corrupção precedente e vai imputar o delito de enriquecimento posterior, e vai dizer: são dois crimes em concurso material, porque são dois artigos distintos. Crime previsto em dois artigos distintos é porque não está claro o tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está na pena, Professor, na pena.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Onde está?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena privativa de liberdade: dois a quatro anos e confisco de bens e valores se o fato não for elemento de crime mais grave. Se for lavagem de dinheiro, não será enriquecimento. Se for corrupção ou concussão, não será enriquecimento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois eu não diria, então, elemento de crime mais grave. Eu diria elemento de outro crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por quê? Se é para punir o sujeito que se enriqueceu e mostra hoje algo incompatível, se lá é de três a oito aqui é de dois a quatro. A pena para esse enriquecimento ilícito, não sei, pareceu-me estar um pouco baixa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, só para eu constar aqui a redação que o senhor está sugerindo e que estou acatando, acho interessante, “se o fato não for elemento de outro crime”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí o senhor sugeriria uma sanção maior.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é preciso colocar uma sanção maior, porque sabemos que sanção não previne coisa nenhuma, a quantidade, mas é questão de compatibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sugestão do senhor, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se lá é três a oito, de dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem o aumento de pena, não é? O senhor viu ali!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a seis?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, três a oito é melhor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Três a oito? Então, três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que um crime subsidiário com pena de oito anos é exagerado, vocês não acham?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De oito anos é exagerado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sugeriria três a cinco, três a seis, para ser subsidiário.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Três a cinco, está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a cinco?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Três a cinco é muito próxima a variação. Três a seis, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a seis? Oito eu realmente acho exagerado.

Agora, vamos lá. Marcelo Leal tem dado, dou testemunho aqui, uma contribuição importantíssima na tarefa de construção do tipo, com a sua experiência.

Então, por favor, Marcelo Leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, primeiro eu quero me manifestar em relação à pena. Eu acho muito elevada essa pena de três a seis. Eu tenho me manifestado sempre favorável à amplitude da fixação entre o máximo e o mínimo para permitir que o juiz faça a adequada fixação da pena. Minha sugestão, já que a pena máxima vai a seis anos, é que fique, pelo menos, em dois a seis, porque isso permite que o juiz faça a adequada individualização da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É razoável. Perfeitamente. Eu considero...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Para mim, de dois a quatro estava de bom tamanho, mas já que a pena máxima vai a seis...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta é de dois a quatro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso que eu ia perguntar, porque eu tenho um papel, quando cheguei, de dois a quatro, já está em três a seis. Há uma velocidade nessa apenação aí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, a pena... De dois a seis?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Agora, de dois a seis. Porém é uma pena que esse crime não caiba com a pena de dois, não caiba suspensão condicional do processo, porque, se existe um exemplo tão firme, que faz a suspensão do processo e liquida tudo logo sem a instrução...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A suspensão do processo exige a reparação do dano, não é isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí a pena é de um a quatro e não de dois a quatro, como tinha proposto o Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas estamos avançando, Marcelo. Estamos fazendo essa reflexão aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estamos acertando isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu considero que o Prof. Luiz Flávio tem razão. Se é um tipo subsidiário e se o grande objetivo do tipo é a recomposição do dano, não vejo problema nenhum.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Poucos tipos teriam aplicabilidade da suspensão tão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a cinco anos, ficaria a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou acolhendo, acho muito razoável essa sugestão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu particularmente encaminho por uma pena mínima de dois anos, pela relevância até do tipo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe, Muiños, o que o professor está dizendo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendi as ponderações, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está dizendo o seguinte: aí você coloca como condição da suspensão, por exemplo, a reparação do prejuízo, que é o grande objetivo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, espere, é uma hipótese que nem sempre vai ter prejuízo para a Administração esse tipo de delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O enriquecimento ilícito?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não necessariamente. A pessoa pode ter aferido uma vantagem que não tenha causado prejuízo patrimonial à Administração Pública.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espere, Marcelo! Já está resolvido o tema! A pena aqui é de confisco dos bens, já está aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, Marcelo, já está certo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Reparação de dano à Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu estou pensando aqui agora, até como promotor: se a gente consegue, com esse crime, que haja essa suspensão e o confisco de bens ali afinados...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu, com todas as vênias, eu tenho aqui sido até minoritário, mas já consegui vencer, por exemplo, até nos crimes contra a honra. Eu tenho reparado, eu entendo os colegas e os respeito, mas que se valoriza muito a reparação do dano, a indenização, e se tira a dignidade da tipificação penal como consequência.

Quero dizer que a sociedade – e ela que é o desaguadouro –, ao ver um funcionário, que é seu funcionário, seu servidor enriquecendo-se ilicitamente, e, se houver reparação, que merece ser considerada pelo juiz, mas como ele, na verdade, não terá mais punição, não sei se a sociedade estará satisfeita. Parece-me que há um estímulo. Particularmente, eu tenho outra dogmática. Com respeito a toda a Comissão. Eu tenho sido um pouco vencido nisso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tem a proposta do Dr. Luiz Flávio Gomes, que é um a cinco anos; tem a proposta do Muiños, que de é...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A pena mínima de dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois. E a máxima?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dois a seis, pode ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, são duas propostas: um a cinco; dois a seis.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho também que tem de ter um intervalo. Isso vai ser proposto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... isso vai prescrever!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos encaminhar, gente.

Quem vota com a proposta do Prof. Luiz Flávio, que é um a cinco anos? *(Pausa.)*

O Prof. Luiz Flávio está propondo, Técio, uma pena mais reduzida. Seria um a cinco anos; é a proposta do Prof. Luiz Flávio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É a discussão mais fantástica, porque começamos com dois, subiu para três, baixou para um... Eu fico com essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um a cinco *versus* dois a seis.

Então, quem vota um a cinco? *(Pausa.)*

Quem vota dois a seis? *(Pausa.)*

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Só um momento, antes de terminar a votação. Sabem com o que eu fico preocupado? Uma Comissão sugere uma cominação para a pena de abuso de autoridade de um a cinco anos; uma Comissão em que consta um furto qualificado em que a pena pode chegar a até dez anos – salvo engano, foi essa a pena da semana passada; e um crime de altíssima gravidade para a sociedade, uma pena de um a cinco anos; eu acho que pode estar havendo alguma incoerência.

Será que não seria o caso de a gente definir aqui primeiro qual o bem jurídico que nós estamos dizendo que está sendo tutelado? Até porque o Prof. Nabor levantou uma questão interessante; ele mesmo disse: qual seria o bem jurídico tutelado?

Então, eu acho que é uma questão importante: qual o bem jurídico a ser protegido nesse caso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, não é acusação!

Eu vou fazer uma observação: não é a acusação mais frequente que fazem a mim, nesta Comissão, ser favorável à pena branda; normalmente, o que se diz é que eu sou favorável à pena severa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Também acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui eu estou observando: se o tipo é subsidiário, a pena tem de ser correspondente! Eu acho que a gente consegue, com a suspensão condicional do processo, que o “cara” admite, você consegue, ali, o confisco imediato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Vai resolver 70%.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, se for que qualquer outro crime, aí já não vai ser esse, vai ser outro. Então, eu não vejo insuficiência aqui. Com a devida vênia.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas eu acho que é até incoerente. V. Ex^a mesmo disse esse discurso de que a sociedade não aceita. E vai ficar aqui, na realidade, sem pena. Eu acho que isso aqui é um incentivo para se continuar o enriquecimento ilícito. E o bem jurídico relacionado à Administração Pública fica sem proteção, porque, a partir do momento que isso tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é subsidiário, Marcelo! Como é que você pode colocar, em um tipo subsidiário, uma pena lá no alto?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Essa questão de ser subsidiário ou não é outra discussão. Ótimo que constou aqui, mas não importa. Ninguém está dizendo que a pena vai ser mais alta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está maduro para discutir. Tem a proposta do Prof. Luiz Flávio, um a cinco anos, e tem a proposta...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu só gostaria de deixar o meu protesto com a pena insignificante que se tem para um delito...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Luiz Carlos, ele está querendo embargar. Ficará registrado em ata.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não sei se foi maioria. Eu gostaria, porque o Emanuel Cacho mudou o voto dele. Não sei se registrou maioria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Querem verificar de novo se tem maioria ou se não tem maioria?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não, são três votos só contra...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não: o Ministro Dipp, quatro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, como você vota?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu voto pela pena menor: de um a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. É isso, gente. Já tem maioria, gente.

Então, vamos para a construção do tipo agora.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O

Luiz Carlos me havia concedido a palavra para falar sobre o tipo. Eu quero começar dizendo da dificuldade que é falar sobre um tipo com o qual – eu quero que fique registrado – não concordo; não concordo com a aprovação dele. Mas está aprovado pela maioria, e eu acho que há algumas contribuições aqui. Primeiro no que diz respeito aos verbos propostos pelo Luiz Carlos. Acho que a proposta do Tiago, no que diz respeito aos núcleos do tipo, traz alguns avanços.

Eu tenho dificuldade em concordar com o núcleo utilizar. Porque vejam: existe utilizar ou usufruir. Eu tenho receio que uma funcionária pública exemplar, como a nossa querida Luiza, por exemplo, resolva ir a uma festa com um anel da avó ou de uma amiga que lhe emprestou; aí ela está utilizando um... Quando eu acho que o tipo usufruir, o verbo usufruir dá – a própria Juliana fez essa colocação – a utilização continuada de alguma coisa. Então, esse verbo utilizar, realmente, preocupa. O verbo ceder também.

Ora, se alguém cede é porque a tem. E, na proposta do Tiago, há o verbo ter a posse. Porque me parece que pela proposta do § 2º, que agora virou § 1º – e eu quero me manifestar sobre isso também na sequência –, há o apenamento não apenas do funcionário que possui o bem em nome próprio como em nome de terceiros. E aí me parece que a proposta do Tiago de ter a posse é superior nesse sentido. E ter a posse permite, inclusive, a retirada do verbo ceder e utilizar.

No que diz respeito ao § 1º, antigo § 2º, a minha preocupação é se o que está estabelecido no §1º já não entraria em conflito, já que me parece concurso material com crime de falsidade ideológica. Aquele que mantém patrimônio em nome de terceiro. Não sei se não está havendo um *bis in idem* no § 1º.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só queria...

Vamos talvez separar aqui a discussão do aumento de pena em relação à construção do *caput*.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, sim, vamos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu realmente também não estou gostando do *caput*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na construção do *caput*, não sei, divido aqui, compartilho uma aflição, uma angústia com todos. Uma vez que se opta por uma criminalização, eu vejo aqui duas situações muito diferentes e uma delas me gera maior preocupação. Uma coisa é adquirir, é alugar, é galgar conquistas patrimoniais de maneira mais estável e clara. Outra coisa são outros verbos como utilizar, usufruir... Tenho muito medo da devassa irrestrita à intimidade.

O funcionário público não vai ter mais direito a intimidade alguma, a vida privada alguma.

Eu, como funcionária pública, sou obrigada a fazer minha declaração de bens daquilo que possuo, daquilo que alugo, daquilo que tenho como meu. Não tenho obrigação hoje na lei de ficar dizendo quem é que me empresta alguma coisa para eu usar de modo efêmero, se foi um namorado ou outra pessoa, eventualmente casada, ou de quem eu recebi determinada coisa para usar de determinado modo. É diferente. Daí coloca sobre os ombros do funcionário ou funcionária a obrigação de dizer quem deu – quem deu não, porque aqui não estou adquirindo –; quem me cedeu para um uso, quem me emprestou para um uso. E, veja bem, a gente não está sequer falando em ilícitude; o tipo não tem ilícitude. O ilícito só está no nome. Na construção típica, não há ilícito, só há incompatível com a minha renda.

Então, eu queria que a gente conseguisse separar.

Eu não gosto de “utilizar”, nem de “usufruir”; não gosto de “emprestar”, não gosto...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas aí é consenso aqui, ouviu, Luiz?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, não. Aí é o problema do “laranja”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou, de fato, ganhando patrimônio. O exemplo da cobertura, Luiz, eu estou comprando a cobertura. Eu moro na cobertura alugada.

Não sei, eu queria que a gente conseguisse separar um pouco. Eu tenho medo de uma devassa indiscriminada na vida privada de todo servidor público.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O funcionário público que seja convidado para um passeio de lancha está fruindo, está fruindo, está usufruindo de algo que ele não pode comprar. Então, é demais. Usufruir é demais.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, mas aqui está falando...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ele quer usufruir!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...utilizar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o problema...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Usufruir, ao contrário do que o Marcelo disse, é muito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me falar um pouquinho dessa construção.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Usufruir é fruir, gozar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí, gente. Deixe-me falar um pouquinho dessa construção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem razão. O Tício tem razão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
– Ô Luiz...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O grave problema...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Alguém, Luiz, alguém fez uma sugestão aqui: “Ostentar padrão de vida acima dos vencimentos percebidos”.

Então, a Luiza, que está aqui no Brasil e com a gente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Obrigada, Emanuel.

É assim: é mais do que você usufruir, ou ter, ou comprar uma coisa. É todo um padrão de vida, ou seja, não é que a vovó emprestou o anel de diamantes, ou que você saiu para passear numa lancha uma vez. Não, é todo um padrão: mora num apartamento, quer dizer...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sim, mas não está escrito. Usufruir, eu conheço...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, eu estou sugerindo a nova redação, meu caro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está bem.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Entendeu o que eu estou dizendo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu estou concordando que essa redação não está boa e eu tinha feito uma sugestão de “ostentar padrão de vida acima dos vencimentos percebidos oficial e licitamente, usufruindo...” – aí, eu usei usufruindo – “... o agente de bens móveis ou imóveis incompatíveis com a condição de funcionário público”. Mas, aí, já está amarrado ao padrão de vida e não a um bem eventual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, deixe-me fazer uma defesa dessa proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu gostei da Luiza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa proposta, realmente, não pretende que um ato episódico seja criminalizado. Podemos encontrar uma solução para isso, mas o fato verdadeiro é o seguinte: sempre que a pessoa tem esses bens incompatíveis ou ostenta essa vida incompatível com os rendimentos, ela diz o seguinte: “Isso não é meu, isso é emprestado por terceiros”. Ele sempre se vale de “laranjas”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas padrão de vida? Aí, você não emprestou um padrão. É uma série de bens.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sua redação, Luiza? Vamos...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vamos lá: a minha redação eu mandei por *e-mail* para todos os colegas. Inclusive, nessa mesma sugestão eu já tinha falado para misturarmos corrupção com concussão, etc.

Aqui: “ostentar padrão de vida acima dos vencimentos percebidos oficial e lícitamente, usufruindo...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí que eu estou anotando, Luiza. Só um segundinho: “ostentar padrão de vida acima dos...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está no documento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No documento, ao final, na última página, na sua própria proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi impresso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu não estou achando aqui.

Luiza, canta para mim aí. Não custa

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Onde você parou?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bem na última folha.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não é a última, não. Tem um monte de folhas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, é a três.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Páginas 1, 2 e 3. Não está bem numerado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Ostentar padrão de vida acima dos rendimentos...”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, “acima dos vencimentos percebidos oficial e lícitamente, usufruindo o agente de bens móveis ou imóveis incompatíveis com a condição de funcionário público”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Luiza, assim, para a gente conversar: se tem o “usufruindo”, eu acho que tem de ter também o “adquirir”, o “vender”, o “alugar”. Tem de ter isso tudo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas isso tudo está dentro de “ostentar o padrão de vida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a pessoa, às vezes, tem um bem e não usufrui, ela simplesmente circula, e a ostentação supõe o exame de terceiros, Luiza. O cara pode ser um recluso, um Howard Hughes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso! Os verbos são necessários. Não dá para dizer só “ostentação”, Luiza. Tem de ter os verbos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pode colocar uma redação... Ô Juliana...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas isso é só um...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aplicar, receber...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não perfaz o crime o uso eventual, a situação eventual. A gente põe um...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. É usufruir de maneira permanente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Desculpem. A minha preocupação, colegas, é que não se inicie um processo investigatório porque alguém adquiriu um Mercedes-Benz ou porque comprou uma casa na praia. Quer dizer, é preciso que seja um conjunto de coisas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente. Tem que ser incompatível... *(Fora do microfone.)*

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas um bem só, Ministro, eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas se for um bem de R\$5 milhões?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se for um avião? Se for um helicóptero?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas aí é um padrão. Aí virou um padrão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe o que a gente podia fazer, Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Se ele vai morar ali, é um padrão. Ele vai pagar condomínio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu estou irmanado – prestem atenção – com essa preocupação que a Juliana e a Luiza apresentaram aqui no sentido de evitar que um ato de graciosidade seja considerado crime.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ô Luiz Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Luiz Flávio falou ali: uso não eventual...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O uso aqui é o uso que dissimula a propriedade. Talvez pudéssemos colocar com essas palavras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas, se a gente põe a dissimulação, a gente invade o terreno da lavagem de dinheiro, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é, mas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas o tipo do Tiago tem inteira posse.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, no uso aqui, o Luiz Flávio tem toda razão. No uso, quando a pessoa não adquire para si e coloca em nome de outro aquela propriedade que, de fato, é dela, isso, de fato, se assemelha muito a uma lavagem. O que a gente quer criminalizar aqui nesses verbos típicos se aproxima mais de uma lavagem do que os outros mesmos, porque tem a dissimulação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Juliana, o Luiz Flávio ia dizendo. Prof. Luiz Flávio, o senhor ia fazendo uma sugestão que parecia promissora. Não eventualidade, não é isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se o usufruir for para ficar, tem que dizer: de forma permanente. Se ele for ficar, tem que dizer isso. Se não, o vestido emprestado para usar num casamento vai dar problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria usufruir de forma...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Permanente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...permanente. Eu acho que está razoável. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É não eventual, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não eventual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não eventual. Utilizar ou usufruir de forma não eventual...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Emprestar para férias pode; final de semana pode; mas não pode morar lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Aí o empréstimo eventual não... Aí fica conjurado aquele receio, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas as redações também que temos na legislação comparada, essas redações são muito abertas. Só consta: havendo incremento patrimonial, funcionário enriquecer-se ilicitamente. Fica aberto demais também. Agora, a não ser se optar por essa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – No Chile... *(Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, ali ficou interessante, não é? De forma não eventual.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu posso ler. Claro, claro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – O tipo chileno. O empregado público que, durante o exercício de seu cargo, obtenha um incremento patrimonial relevante e injustificado será sancionado com multa equivalente ao montante do incremento patrimonial indevido e com a pena de inabilitação absoluta temporal para o exercício de cargos e ofícios públicos em seus graus mínimo e médio.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ou seja, o tipo é mais aberto.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É mais aberto. As propostas aqui são do tipo mais fechado. Agora, também...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, eu até faria uma sugestão, pela delicadeza do tema, já que houve a aprovação da tipificação. Está aprovada. Nós, porque estou sentindo toda uma dificuldade de nós já definirmos um tipo, podemos nos comprometer... Por exemplo, na América do Sul, quase todos os cortes, se não me engano, todos... Eu não quero afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ontem eu procurei, verifiquei. Poderemos, até pelo nosso meio de comunicação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Muiños. Precisamos definir hoje. Eu estou com uma pauta para trazer para vocês. Tem 400...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não pode. Aí...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Era só a tipificação. Íamos trazer... Perfeito. Era só uma sugestão para evitar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, por favor, atendendo a alguns reclamos, eu tirei "utilizar". Ficou assim: "adquirir, vender, alugar, receber, ceder, emprestar, usufruir de bens de forma não eventual". Não. Ficou confusa agora a redação. "Usufruir, de forma não eventual, de..." Isso aí.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No eventual resolveu o problema.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele está colocando aqui a redação na tela.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Incremento patrimonial. Patrimônio do laranja *(Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cadê?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por exemplo, no mexicano ainda consta, mas aí ficaria próximo do que falou a Luiza. Aquele que ele incrementou no seu patrimônio e aquele que ostenta como se fosse seu. Mas aí também não seria melhor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que está melhor. Tem de haver um padrão, não só um bem, entende? Não é um bem aqui, outro lá.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, sim. Mas não se pode tirar o bem também, Luiza.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não pode tirar o bem também. Desculpe-me argumentar, mas, quando o sujeito compra um bem muito caro, tem todo um padrão, porque, se for apartamento, paga condomínio, água, luz, telefone, quatro garagens, já está com um padrão. Isso é o padrão, não é só o bem.

O carro. Com o carro, ele tem de pagar o seguro, a gasolina, a manutenção, não sei o quê. Aquilo está

dando-lhe um padrão de vida, uma série de despesas. Por isso, achei que isso tiraria o risco de, de repente, um bem que foi comprado com economias de muitos anos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aí ele justifica porquê...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, Ministro, o senhor veja que vai ensejar a abertura de inquérito policial...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... há uma declaração de bens.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ... porque o sujeito apareceu lá com um carro novo, e há o inimigo dele, que vai à Polícia e fala...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É por isso que há a Declaração Anual de Movimentação de Bens e Valores. Isso não sai do nada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu entendo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não sei do nada isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu entendo, Ministro. Eu entendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – “Eu ganhei aqui de outros meios que não os meus rendimentos.” Pronto. Declaração de Bens e Valores. Isso é a evolução patrimonial. É o que todos nós fazemos. Eu faço, tu fazes, a Juliana faz, o Muiños faz. O Cacho não faz, porque não precisa. (*Risos.*)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Essa é a defesa, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Marcelo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Essa é a defesa, mas aí ter de justificar-se já é um constrangimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele tem ali... Ninguém vai correr atrás. Se estiver na declaração bem justificada...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A minha está na Internet também, Doutor, lá no site do Senado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero fazer uma proposta em relação ao nome “*iuris*” (?). Acho que enriquecimento ilícito é enriquecimento sem causa. porque se tira a ilicitude!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas é que tem de ser ilícito.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nessa altura, acho que é o tema que está...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tem de ser ilícito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não tem ali... Cadê a licitude do tipo?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas aí é mais fácil, Marcelo, para se descaracterizar a ilicitude. O Prof. Nabor está pensando lá adiante. Tu ainda estás pensando como legislador.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Inaudível.*) “Emprestar” e “ceder” têm de sair também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há o problema do laranja, Juliana. A grande questão é: se a gente permite que emprestar pode, o sujeito vai dizer “isso aqui não é meu; o laranja me emprestou”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É dele, põe-se no nome de outro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não dá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, então, não é ceder: é receber, tomar emprestado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Simular.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Receber, ceder. São vários tipos de verbos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas como é que o nome *iuris* é enriquecimento ilícito, se não há ilicitude no tipo?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí eu acho que tinha que descrever como... (*Inaudível.*)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É duro isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, você quer que a gente ponha “ou ostentar modo de vida”... Eu posso agregar. Substituir não dá.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está bem, “ostentando padrão de vida”. É uma questão de padrão, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz, poderia constar no tipo “enriquecer-se ilicitamente, adquirindo, vendendo, alugando, recebendo...” Nada impede constar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas isso é uma questão do nome.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se a questão for elemento do tipo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que melhor do que isso não vai ser possível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho essa impressão também, gente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está melhor do que o tipo peruano, do que o tipo chileno, do que o tipo mexicano. Está mais fechado e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a gente tem uma contribuição aí.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está muito mais fechado e...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso está: muito mais fechado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Menos dúvida para interpretações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já que está tipificado, melhor que...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presidente, explique-me... Desculpe a minha sinceridade por não ter entendido. Com os rendimentos auferidos pelo funcionário público em razão de seu cargo ou por outro meio lícito?!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele pode ser professor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele pode ter ganhado uma herança...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele pode ser...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas o que tem a ver o meio lícito?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Outro meio lícito. Ele pode ter outros rendimentos, então...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele pode receber uma herança... Ele pode ter aluguéis de família. Esses meios lícitos, está bom?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Entendi, está bem. Obrigado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O ceder, Luiz Carlos, pelo que você disse, não é o funcionário público que cede o bem. Na verdade, ele recebe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a conduta do laranja é de mão dupla, Marcelo. O laranja pode ceder para mim, e eu posso ceder para o laranja.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, já que o mal está feito, é melhor que fique assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu acho que é a contribuição, é o estado possível do debate, gente. Vamos em frente?

Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Com esse verbo “usufruir”... Só quero saber se a Comissão está consciente disso. Com esse verbo “usufruir”, ele é de caráter permanente logo entre em vigor a lei. Mesmo que eu tenha comprado o meu apartamento duplex há 10 anos, como estou usufruindo hoje, eu consigo pegar condutas anteriores. Estamos todos conscientes disso?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas não havia o tipo penal. A lei não pode retroagir.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que usufruir... Só quero saber se estamos conscientes disto? Porque se deu na lavagem de capitais também. O Maluf foi isso. Ele disse: eu peguei quando eu era prefeito. Não, meu caro. O verbo é permanente, então o crime está hoje. Só quero saber se estamos todos conscientes de que vai pegar mesmo quem praticou essa conduta antes

por causa do verbo permanente. Só isso. Estamos todos conscientes?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estamos conscientes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Todo mundo?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Posso não concordar com a interpretação, mas estou consciente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas acho que tem uma vírgula aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero que fique registrado que o Ministro não concorda com a interpretação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Essa vírgula depois do “usufruir”, coloco “não eventual”, quer dizer, “vender de forma não eventual”, “adquirir de forma não eventual”... Acho que essa vírgula está meio fora de lugar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou citar isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, tire a vírgula. Perfeito. Agora sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos encaminhar isso e vamos em frente?

Fica então...

O Cacho quer aumentar a pena do falso testemunho.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Virou parágrafo único agora.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O falso testemunho não está aí, não é? É outra coisa já?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quería perguntar se vamos almoçar ou vamos direto. Nós vamos almoçar ou vamos direto? Ou vamos parar quando?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos ter que fazer um intervalo porque hoje vamos longe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, vamos. Hoje nós vamos até mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está suspensa a reunião por uma hora.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Muito bem. (Palmas.)

(Iniciada às 10 horas e 36 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos dar prosseguimentos aos trabalhos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Boa tarde a todos. Acho que podemos agora ir acompanhando os crimes da proposição e ir aprovando-os. Parece-me, Prof. Nabor, que não há nenhuma diferença no peculato entre as proposições. Tem alguma?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pelo que percebi, existe diferença de pena. Deixe-me verificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual que é? A minha proposta reduz a pena. Porque está 2 a 12 a proposta atual, e eu estou propondo que seja 3 a 8.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminente Relator, a Juliana está só acompanhando como resultou afinal a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Como ficou a pena do peculato, Juliana? Na proposta de vocês...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está mantida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois a doze.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho aqui 3 a 8, porque acho este intervalo muito grande, 2 a 12.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Três a oito, seis vezes mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu não tenho notícia de peculato com pena que tenha sequer se aproximado de dez anos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A bancada da bala aqui, doutores.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nobre Relator, é o que vejo. Primeiro, falamos que, na Parte Geral, será necessário disciplinar parâmetros, que pode ser três vezes mais, quatro, mas que tenha parâmetros. Agora, peculato é o crime que inaugura os crimes contra a Administração. Querendo ou não, acho que todos percebem que há uma forma de resposta social. É 2 a 12. Exatamente no peculato nós vamos reduzir? Vamos reduzir de doze?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a pena base está aumentada. A gente não tem a... ..da pena máxima.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sei se parece contradizer todo o espírito que está aqui. Não me oponho que seja. Mas me preocupa dizer por que o peculato. Porque o peculato agora é menos gravoso? O peculato agora não atinge tanto? Se, em 1940, já havia uma punição nesse matiz, confesso, fico meio sem resposta. É a isso que chamo atenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha experiência, Muiños, vai nesse sentido, porque posso colocar aqui a pena de 2 a 20. Todo mundo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A sua opção é aumentar a mínima? Apoio, acompanho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma observação para deixar registrado. Entendo que o peculato tinha de ter a pena mínima, no mínimo, de quatro anos. Acho que quatro seria um parâmetro razoável. Mas menos de quatro a pena mínima, sou absolutamente contra. Seria preferível que a pena fosse de quatro a seis a de dois a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje a pena é dois.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas acho que a pena mínima deveria ser quatro anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sou por três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, eu gostaria de outros destaques acerca do crime, ou só a pena por enquanto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do peculato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Do peculato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos fechar a questão da pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fechamos de três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a oito. A maioria se formou.

Pois não, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que poderíamos tipificar o peculato uso, da mesma forma que tem no Decreto-Lei nº 201, para os prefeitos. É um problema que temos. Alguns acabam tipificando como uma forma de desvio, mas acho que poderíamos deixar bem claro e com uma pena menor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nossa, já está no UOL: Comissão aprova...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E com uma pena menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, particularmente, sou favorável, mas precisamos ver o Colegiado.

Juliana, Prof. Nabor, tem uma proposta aqui criminalizadora. Marcelo, você pode repeti-la, por favor?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tipificar, no Código Penal, peculato uso, da mesma forma que em nossa legislação já consta no Decreto-Lei nº 201.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E qual seria a pena proposta, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Poderíamos pensar em uma pena, aí, sim, com suspensão do processo, de um a quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém se opõe? Peculato de uso. Proposta do Marcelo. Pena: 1 a 4.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria saber entender qual é o tipo, a redação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vou buscá-la aqui. Eu já havia até...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Esse Decreto-Lei nº 201, que é lei de prefeitos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É utilizar-se indevidamente...Deixe-me buscar. Eu fiz o seguinte... Seria um parágrafo: “Utilizar-se o funcionário público indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu queria aproveitar o gancho do Marcelo e sugerir que saísse da Comissão uma proposta no sentido da revogação do Decreto-Lei nº 201. Eu não consigo entender por que o Prefeito tem um desvalor maior do que o Governador, do que o Presidente da República. Não tem cabimento essa distinção. Já estamos trazendo os tipos do 201 para o Código Penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Nós colocamos aqui o peculato-uso e nos manifestamos pela revogação do 201. Aprovado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora outro destaque...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Utilizar-se indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Outra sugestão que eu tenho... Eu já me deparei com casos, inclusive do STJ, acerca – cuidado com o que vou falar – de um peculato, uma espécie de fraude. Não me refiro ao 313, porque o 313 – peculato mediante erro de outrem –, muito embora a doutrina denomine isso peculato-estelionato ou peculato mediante fraude, na realidade o tipo penal não quer dizer que o funcionário tenha induzido alguém a erro. Então, acho que podemos tipificar uma forma de peculato-fraude. Ou seja, a sugestão que faço é a seguinte: “Aplique-se a mesma pena se o funcionário público, valendo-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário, obtém, para si ou para outrem, mediante meio fraudulento, vantagem indevida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me consultá-lo, Marcelo, porque eu mesmo vou encaminhar daqui a pouco pela revogação do peculato mediante erro de outrem, porque acho que não faz sentido

mais. O peculato mediante erro de outrem, o chamado peculato-estelionato, eu acho que...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, se revogar, ele vai para o *caput*. Então, a ideia é esta: se revogar, ele vai para o *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a figura do peculato compreende essa outra figura...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Compreende, com toda certeza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não faz sentido: o cara se apropria, tem uma pena de três a oito; agora, se ele se vale de erro de terceiro, é um a quatro, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, mas, independentemente disso, ainda sobra essa tipificação que estava constando aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que está de bom tamanho. Fraude... Daqui a pouco, vamos inventar todas as modalidades. Nós temos de enxugar, fazer um Código Penal enxuto, claro, e não confuso. Digo isso com todo respeito ao meu amigo representante ferrenho do Ministério Público. Eu acho que o tipo já...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, há muitos debates sobre isso, eu dou testemunho disso. Se isto aqui é público e eu simplesmente tomo, é peculato, mas se eu faço um salamaleque qualquer, cai no estelionato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse é o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu defendo que não há necessidade de um peculato mediante erro de outrem, porque eu acho que não tem hipótese verdadeira de aplicação, mas o funcionário que faz essa artimanha para tomar a coisa, eu defenderia; sem essa confusão que você está aí combatendo, e com razão, mas aqui eu acho que viria para evitar a confusão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu sou contra. Eu acho que nós... Caberiam tantas coisas... Se nós ficarmos aqui elucubrando cerebrinamente, vamos encontrar mil maneiras. Está de bom tamanho. A prática resolverá, o juiz decidirá, o Ministério Público apontará o caminho, o advogado defenderá e a vida seguirá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria explicar rapidamente para o querido Técio que existe uma modalidade de peculato de uso muito comum, que é o motorista que pega o carro que serve a autoridade, passa dois ou três dias com o carro e depois o devolve. É furto isso? É peculato isso? É peculato de uso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É uma infração administrativa, e ele deve ser demitido por isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não acho que isso tenha relevância penal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tem relevância nenhuma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que tem relevância penal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O motorista que pega o carro para dar uma volta... Isso não tem a menor importância. Colocar esse homem na cadeia com pena de quatro anos? É um absurdo! Faz-se um processo administrativo, demite-se o camarada, condena-o a pagar a gasolina de volta, e está encerrado o assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu queria observar que... Não sei se me equivoquei, mas entendi que a proposta do Marcelo do peculato de uso e de revogação do Decreto 201/67 já foi aprovada. A gente estava discutindo agora o peculato-estelionato, não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Segundo o que eu tinha entendido, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a formulação do peculato estelionato, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Peculato-estelionato? A mesma do *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação que você propôs agora, a da fraude? Aí seria o verdadeiro peculato estelionato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse sim, seria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a formulação?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Minha formulação seria, no § 1º... Não, teria as alíneas “a” e “b”. Há uma inversão dele.

Aplique-se a mesma pena se o funcionário público, valendo-se de facilidade que lhe proporcione a qualidade de funcionário [aí viria a letra a]:

a) subtraia ou concorra para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel [seria o chamado peculato-furto];

b) obtenha, para si ou para outro, mediante meio fraudulento, vantagem indevida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí seria o verdadeiro peculato-estelionato?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse, sim, seria o verdadeiro peculato-estelionato. Eu até posso citar aqui uma decisão do STJ, HC-112.842, Relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima, 5ª Turma, de 2008, onde deixou bem claro que esse tipo de conduta não se amolda no 312 e teria que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é furto e...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Seria um estelionato, mas ficaria desproporcional a pena em relação à do peculato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica. Se o cara usou, pegou o negócio sem fraude, a pena seria maior do que se ele empregasse uma fraude.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendeu, Marcelo Leal, o que ele está propondo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Hoje, a pena seria o § 3º do art. 171, quer dizer, de 1 a 5, agravado com um terço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a gente está aprovando aqui o 3 a 8 aqui...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, estaria desproporcional! É por isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o funcionário não empregou nenhuma fraude e tomou o que era público para ele, a pena seria 3 a 8; mas, se ele empregou uma fraude, a pena seria de 1 a 5. Então, realmente, está desproporcional.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não faz sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso considerar aprovada essa proposição? (*Pausa.*)

E você concorda, Marcelo, com o fim do peculato do 313?

Só repete pra mim a redação...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Hoje o peculato contra o bem público está no § 3º do 171?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do 171. Está sistemático.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí tira o § 3º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o § 3º e traz para cá.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não entendi: o § 3º do?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje ele está no 171, § 3º. É estelionato. A gente está trazendo para o peculato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, mas não necessariamente. Lá o estelionato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Trazendo só para o funcionário público que usa sua vantagem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é um estelionato com a circunstância de se aproveitar do cargo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Valendo-se da facilidade que a gente vai tirar do estelionato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...e trazer para cá para o peculato.

Se não, Juliana, fica esta incongruência: se o sujeito toma o bem que está lá, sem nenhuma fraude, a pena vai ser maior do que se ele empregar a fraude.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui nós não estamos fazendo referência ao bem que ele teve a posse. É isso o que eu estou querendo entender. O bem é qualquer bem...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Boa pergunta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o parágrafo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o estelionato de qualquer bem, que envolva qualquer bem como objeto, mas se aproveitando da função...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele não pode ter a posse. Se ele tiver a posse, é o *caput*. Se ele não tem a posse, é o peculato-furto, que já existe hoje. Então, ele não tem a posse e não vai praticar o ato material de subtrair, mas ele vai empregar uma fraude para ter isso para si. Entendeu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então... Mas aqui a gente não tem os tipos construídos. É isso? A gente está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para esclarecimento geral... Hoje você tem o peculato. Isso aqui é um bem público ou privado que está comigo. Eu tenho a posse dele e pego para mim – 3 a 8 anos. Se não está comigo, está com o Ministro Dipp, e vou lá e tomo, também é peculato. Mas, se eu emprego uma fraude, e, em razão dessa fraude, o Ministro Dipp me entrega a coisa, seria 1 a 5 anos. A conduta mais grave tem a pena menor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu entendi. Eu só queria...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O bem pode ser público ou particular, mas está em poder da Administração.

Eu entendi a preocupação da Juliana: ela está querendo saber se é bem público ou particular. Na realidade, é um bem público ou particular, desde que esteja em poder da Administração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso mesmo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso está subentendido...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai estar claro no tipo? É isso que...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vai.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, seria correto entender que o tipo seria algo como o do 171: “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita... E, onde está “em prejuízo alheio”, “em prejuízo

da Administração Pública, induzindo ou mantendo alguém...”? É essa a proposta? Mediante...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Aproveitando-se...” Eu acho que tem de ter esses dois elementos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem de ser funcionário público e tem de ser bem público ou que esteja ali, privado...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que “em prejuízo da Administração Pública” e “aproveitando-se do cargo, emprego, ou função pública”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como ficaria a redação, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Aplique-se a mesma pena [porque é em relação ao §1º] se o funcionário público valer-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário [aí vem a letra b], obter para si ou para outro, mediante meio fraudulento, vantagem indevida.” A gente pode fazer constar “vantagem ilícita em prejuízo”.

Sim. É só acrescentar “em prejuízo”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pelo menos acrescentar “em prejuízo da Administração Pública”, porque, senão, fica aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Não há problema nenhum.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Fechado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, porque é um pouco aberto isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí tem que suprimir... Ah, não. Não suprime o § 3º porque o § 3º não é só para funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Lá não é só para funcionário.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que eu estou falando. É amplo. Há outras hipóteses.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aplica-se o princípio da especialidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso considerar aprovado, então?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há mais destaques sobre o peculato?

Eu tenho um destaque para o art. 313, para o qual eu proponho a revogação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, no peculato culposo, eu vi diferença de tratamento de pena no que diz respeito à sua proposta e à proposta do Prof. Nabor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a proposta do Prof. Nabor? A minha é de seis meses a dois anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só peço questão de ordem porque, como eu sou relatora dessa parte, estou sentindo alguma dificuldade de condensar, porque a gente está sem... Enfim, não tem início nem meio, não tem... Só peço que, depois, enviem os textos para mim.

Obrigada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta da subcomissão é de três meses a um ano, e a proposta do Luiz Carlos é de seis meses a dois anos, no caso de peculato culposo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No caso da pena de três meses a um ano, se a gente chegar à conclusão de que a pena tem de ser mesmo de três meses a um ano, acho que não tem nem dignidade penal, e a gente revoga de uma vez. A pena de seis meses a dois anos é uma pena branda, em que se admite suspensão, transação, tudo o mais, mas ela é mais próxima da figura do dolo. É esquisito o Código hoje, que fala que, para peculato doloso, de dois a doze, e, para peculato culposo, de três meses a um ano. Há muita distância.

Eu acho que a pena de seis meses a dois anos não altera o regime jurídico do assunto.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas será que esse peculato culposo...

Esse... Pode dar o sorriso. Ele parou, posou. Também vou ficar quieta que é para não atrapalhar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já que a gente não está posando...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – O Ministro e o Luiz, os dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Luiz Carlos só sorriu; o Luiz Carlos não fez nada a não ser sorrir.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas aqui...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vão sair bem felizes com o trabalho da Comissão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, não seria mesmo o caso de revogar isso aqui, porque as sanções administrativas contra o funcionário são duríssimas. Para que criminalizar a participação culposa?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Luiz, por que a gente não tira esse peculato culposo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o que ele está falando.

Eu também acho, Professor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tira, tira isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No peculato culposo, eu não faço questão não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tiraria isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – As sanções administrativas são suficientes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Salvo engano, é a única modalidade culposa que tem a... do tipo praticado por funcionário público contra... concurso público...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É consenso, então? Vamos revogar o peculato culposo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, sim. Tira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Eu proponho também a revogação desse peculato mediante “erro de outrem”, que é o chamado, até hoje, de peculato-estelionato. É o art. 313, que está ali: “Apropriar-se do dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, receber por erro de outrem.”

Aqui é o seguinte: a coisa é levada ao funcionário porque o particular comete um engano. O particular teria de pagar R\$500,00 e paga R\$1.000,00, esse funcionário percebe o engano e toma para si. A justificativa de que a pena era maior era a de que, nesse caso, não haveria prejuízo público, porque ele só iria lascar com o privado, porque o privado teria pagado além do necessário. Acho que hoje não se justifica mais essa distinção.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – E qual seria a defesa?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não conheço nenhuma denúncia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho a revogação do art. 313.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – E o que substituiria isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria só peculato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Está bom. Vai lá para o *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, posso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De acordo, até porque, outra vez, incidem sanções administrativas duras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Prosseguindo, gente.

Inserção de dados falsos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sempre quando a gente revoga um tipo subsidiário, a gente está tratando de maneira mais grave a conduta, porque isso vai para o *caput*. O Marcelo está corretíssimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É isso. Realmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O objetivo é esse mesmo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Provocar a explosão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto à inserção de dados falsos em sistemas de informações, eu acho que não há nenhuma proposta de alteração, nem vinda da subcomissão, nem minha mesmo, Professor. Então, ficam mantidos esses 313-A e o 313-B, não é isso? Tem diferença de pena, ou não?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem diferença, sim. Na sua proposta tem o parágrafo único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na sua proposta, acrescenta o parágrafo único. “Se, em razão da conduta, houver prejuízo para a Administração Pública ou para terceiros, as penas serão aplicadas em dobro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fui eu que pus isso? Tem certeza, Marcelo?

Realmente, aqui no particular, eu não me recordo, viu?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso aqui não entraria nos crimes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu achei que tinha reproduzido o que está hoje no Código, mas pode ser que esteja errado aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos confirmar aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, tem sim. Tem um parágrafo único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem. Já está no Código, não é? É proposta minha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tem uma proposta de comissão, aprovada na comissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro está dizendo aqui, com certa razão, que isso deveria ser um crime cibernético, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É. Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas nós já discutimos isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não faço questão desse parágrafo não, viu?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É só cuidar para não repetir o capítulo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 313-A, eu estou propondo aqui um dobro de pena se houver

prejuízo para a Administração Pública. O chamado *peculato informático*. Mas não faço questão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí deixa para a lei dos crimes cibernéticos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não faço questão desse parágrafo não, viu? Posso deixá-lo fora.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, eu estava ali com a sub-relatora. A pena aqui deve ser adequada. Estava dois a doze, e tem que passar para três a oito, então.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perdão. Na proposta da subcomissão, que foi defendida pelo Prof. Nabor, é que se propõe a revogação do parágrafo único do 313-B.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah! Então.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Corrijam-me se eu estiver errado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As penas serão aplicadas em dobro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, entendi. Porque, na verdade, eu achei que era muito esquisito ter esse aumento de pena no 313-B e não ter esse aumento de pena no 313-A. Então, eu propus que se houvesse o aumento de pena seria em ambos, porque num caso...

Olha, aqui no 313-A. É esse aqui. “Inserir ou facilitar o funcionário autorizado a inserção de dados falsos”. É um crime formal. Basta a inserção de dados. E aí haveria um aumento de pena se houver prejuízo para a Administração Pública.

Caso clássico: aquela máfia que altera o sistema do Detran. O simples fato de ter alterado já é crime. Agora, se alterar e causar prejuízos, a pena tem que ser maior. Mas eu não sei se é caso de aplicar em dobro. Eu acho que poderíamos reduzir esse aumento e deixar nas duas figuras, porque o seguinte...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A nossa proposta foi sempre incluir o dano no tipo.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exatamente. Resultando daí dano para a Administração Pública ou para o administrado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ah! É verdade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque essa conduta sem o dano não é nada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Mas é que o dano pode ser muito posterior, pode ser difuso.

Aqui é o seguinte, Juliana, aquela máfia que, por exemplo, entra no sistema da Receita ou no sistema do Detran e altera os dados, o.k.? Então, essa alteração não necessariamente causa um prejuízo imediato, mas, lá na frente, alguém vai usá-la para esconder uma multa, por exemplo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Mas isso gerou um dano.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas aí o crime ocorre num momento posterior. Então, num momento posterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, Professor. Mas aí estamos abrindo o nosso sistema informático para os *hackers*, não é?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, não. Estamos adequando a norma ao princípio da lesividade. Nós não podemos soltar Direito Penal a torto e a direito, eminente Relator. Temos que fechar os círculos. Não é assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu observei que essa redação é atual, essa que está aqui na proposta.

A proposta é essa. Já é a lei atual: “Inserir ou facilitar o funcionário autorizado a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados, ou banco de dados da Administração Pública”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. Essa aí é a sua proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas já corresponde ao texto do Código, atualmente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. A pena, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena não, mas a redação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah! Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é um crime...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas isso já é produto de alguma emenda à lei. Em 1940, não tinha informatização, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso é uma lei recente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso é uma lei recente. De maneira que não estamos aqui... Nós podemos modificar. Não estamos obrigados a manter, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro! Claro que sim.

O que entendo é o seguinte: essa é a conduta do chamado *hacker*, não é? O *cracker* é aquele cara que entra no banco de dados público e altera. Ele pode alterar, por exemplo, um dado qualquer, o.k.? Não necessariamente dessa alteração virá um prejuízo econômico ou patrimonial posterior. Por isso, a proposta é: se houver esse prejuízo patrimonial ou econômico posterior, a pena aumenta, porque há lesividade em

si mesma da invasão e alteração de dados. Eu posso entrar no banco de dados da polícia, por exemplo, e colocar lá que a pessoa que nunca respondeu a processo nenhum tem 50 inquéritos.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Vai ter prejuízo. Mas claro! Tem relevância jurídica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui não é só o dano econômico.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na realidade, temos que pensar o seguinte: ou se mantém o crime formal da forma como está, mas sem a causa de aumento, porque já está se considerando, pelo menos na redação atual do código, a mesma pena do delito de peculato, por exemplo, de dois a doze anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, retira-se a pena.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, estamos com uma pena de dois a doze, mesmo se passarmos para a pena de três a oito. Seria um crime formal. Independentemente do dano, a pena já estaria com a mesma proporção de que se ocorresse um dano para a Administração. Então, ou se exclui causa de aumento ou se diminui a pena por se tratar de um crime formal, constando uma causa de aumento no caso de haver o dano ou a vantagem indevida. Ou estabelecemos uma pena menor do que a do 312, com causa de aumento, ou estabelecemos forma qualificada com a mesma pena do 312.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Posso fazer um esclarecimento, Relator? Acho que estamos confundindo dois tipos que são distintos. Então, acho melhor entender um separado do outro.

Acerca do 313-A, que é a inserção de dados falsos em sistemas de informações, a proposta da subcomissão mantém integralmente. Ele já tem, no tipo de hoje, para o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano. Esse é o crime mais grave, que está com reclusão de dois a doze anos. Há o 313-B.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Estou falando do A. gente, do 313-A.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse Parágrafo Único, mantém ou não?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O parágrafo único não faz sentido se já está inserido no *caput* atualmente “vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali é “com o fim”, “com o fim de”. A questão do aumento é “se houver mesmo”. No *caput* é um crime formal e, no parágrafo, é crime material.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu estava falando do 313-A, vou deixar bem claro: aqui consta

a pena de dois a doze. Estou apenas sugerindo uma adequação ao que foi alterado pelo 312. O 312, na proposta da Subcomissão, tem pena de dois a doze, e nós passamos a pena para de três a oito. Agora, então, esse crime tem que ter, no máximo, de três a oito. É isto que estou dizendo: o 313-A tem que ter pena menor com qualificadora, se ocorrer o dano.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O peculato, Marcelo, se exige o prejuízo, se não fica na forma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso encaminhar pela manutenção do *caput* sem o parágrafo único? Posso encaminhar? Seria a manutenção do *caput* sem o parágrafo único.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas qual é a proposta hoje?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a seis.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas a própria subcomissão...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está certo o parágrafo único, para ter coerência com o peculato, só que não no dobro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual o aumento que você sugere, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Metade, porque metade de dois anos é um ano. Eu acrescentaria um “se ocorrer um efetivo prejuízo”, Relator.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – (*fora do microfone.*) – Três a oito, desculpe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, a Juliana está fazendo uma proposta de consenso, que me parece interessante. Esse aumento do Parágrafo Único, que está exagerado, ficaria assim: “pena privativa de liberdade de dois a seis anos e, se em razão da conduta, houver efetivo prejuízo para a Administração Pública ou para terceiros, a pena será aumentada na metade.”

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Acho que não seria causa de aumento, seria uma qualificadora, para ficar igual a do *caput* do 312, de três a oito. Até seria menor do que ela está sugerindo. Seria uma qualificadora. Aí, sim, pode-se guardar a proporcionalidade. Tanto é que hoje a pena é a mesma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta da Juliana leva a pena para além daquela que você está propondo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Teria que ser uma qualificadora, para se ter a mesma linha de raciocínio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria um parágrafo de qualificadora? Com pena de quanto?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Três a oito, a mesma do peculato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a oito se houver efetivo prejuízo?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não, três a oito se o agente atingir a sua finalidade. Se o agente obtiver vantagem indevida para si ou para outrem ou causar dano. Utiliza-se aqui o resultado que está o tipo penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, Prof. Nabor? É menos gravosa do que essa que veio. Pode ser?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só para ter coerência. E daí o “B” tinha outra conduta, bem diferente, bem mais leve.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Outra conversa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só um esclarecimento, por favor. Eu me perdi um pouco porque acho que os textos... São tantos papéis, tantas versões. O peculato culposo foi revogado

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi revogado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Todo mundo concordou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Todo mundo concordou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Todo mundo? Que coisa! Então, quero manifestar a minha discordância para efeito de registro em ata.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Anotado, Prof. Tércio.

Gente, vamos passar ao 313-B.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É porque, quando se retira o peculato culposo, vai tudo para o *caput*. Se não tem mais culposo, é tudo doloso. Não estou propondo criminalização, não, vocês é que estão mandando um bombomzinho envenenado e está todo mundo chupando esse bombom. Eu estou só atento, só isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não. Eu aderi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual a proposta da Comissão, Juliana e Prof. Nabor?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Inserir o dano, da mesma forma como existe na outra conduta, aqui, como elemento do tipo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aumenta-se a pena, É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. “Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informa-

ções sou programas de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente, resultando daí dano para a Administração Pública ou para o administrado.” Esse dano não é necessariamente o dano econômico, não é Prof. Nabor?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para mim, está ótimo. Está aprovado, então? Está aprovada a proposta da Subcomissão.

O 314, salvo, Marcelo, alguma alteração de pena, acho que pode ficar mantida. As duas estão conformes.

É o extravio, sonegação o inutilização de livro ou documento, Está no mesmo sentido, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está. É a manutenção do texto atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a manutenção.

Gente, ali há a concussão, que é a minha proposta, mas estou propondo a revogação. Foi um erro meu, porque passei a exigir no “corrupção”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, aqui, se formos discutir o crime de concussão, que agora está ligado à corrupção passiva, faço coro às palavras da colega Luiza Eluf, quando diz que, no crime de concussão, se o núcleo exigir para dentro do crime de corrupção passiva, ficamos com situações em que se tem o sujeito passivo da corrupção passiva, o Estado, e a concussão, onde se tem o particular também como vítima, jogado dentro do crime de corrupção passiva. Então, pessoalmente, concordo com as palavras da Luiza e voto pela manutenção do crime de concussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma questão de ordem, Marcelo, se você me permite.

Essa proposta de concussão aqui – não essa, porque essa está fora; pessoal, retire fora essa concussão aí, porque está fora – é a que o Marcelo está propondo. Agora, sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Existem situações – vemos com frequência, nós que militamos bastante com esse tipo de delito – em que se presencia o empresário sendo achacado, ele é vítima de uma extorsão. Ele é vítima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, na verdade, essa unificação é uma questão de redação. Não existe nenhuma questão de princípio, não. A lei dos crimes contra a ordem tributária faz isso, unifica as duas figuras e provou bem. A condição da vítima da exigência – por isso há a distinção entre a exigência e a solicitação – não é alterada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só vou levantar uma questão. Marcelo, dá licença, mas vou levantar. O problema é que no 333, corrupção ativa, não tínhamos o verbo “dar”. Eram só “prometer” ou “oferecer”. Agora, pela sua redação, consta aquele que dá a

vantagem. De repente, chego em um hospital público, o médico conveniado ou do SUS exige dinheiro para fazer uma cirurgia, e, eu, naquela exigência, entre a vida e a morte, acabo cedendo, dando a vantagem. E vou responder pelo crime de corrupção ativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entre a vida e a morte?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Dei um exemplo, mas, e se não fosse a esse ponto do estado de necessidade? Acho que a vítima da exigência não pode responder pelo delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vai responder.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas na sua proposta consta, no § 2º, Relator. Como V. Ex^a fez a fusão de corrupção com concussão, no § 2º: “Nas mesmas penas incorre quem oferece, promete e entrega ou paga ao funcionário, direta ou indiretamente, a vantagem ilícita”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que eu estou dizendo é o seguinte: não é nenhuma questão de princípio; a gente pode definir perfeitamente a concussão “exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente...”, perfeitamente. Aqui não tem a baleia de veneno, não. Aqui é só saber se a gente ia conglomerar tudo em uma figura típica ou se ia prever duas, separadas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A não ser que se fizesse uma ressalva em relação à concussão, no parágrafo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, é bem melhor fazer dois tipos diferentes, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois tipos diferentes?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, dois tipos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me submeto.

Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (*Inaudível.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, mantemos os dois tipos.

Está vencida, então, a proposta. Ficará uma concussão, assemelhada à atual, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas quero fazer uma sugestão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A questão da pena: devemos discutir isso pela conduta típica “exigir”, em tese, ser muito mais grave em relação a “solicitar ou aceitar promessa ou receber”. Qual seria a pena? A pena seria a mesma?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A concussão é “exigir”, está certo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, se for mediante violência ou grave ameaça, aí tem que haver uma qualificadora ou uma causa de aumento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, se o crime não é praticado mediante violência ou grave ameaça?

A SRA. LUIZA NABIG ELUF – É, mas foi uma previsão que houve aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A grave ameaça é inerente,

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não é toda doutrina que pensa assim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas teve uma previsão de concussão ou não? Você tinha feito outro tipo penal que exigia violência ou grave ameaça?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem; eu tinha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria uma redação seguinte...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós poderíamos fundir estes dois: a concussão, que é “exigir”, mas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É preciso colocar “exigir o funcionário”, porque a gente fez aquela... Precisamos lembrar agora em todos os tipos disso, hein?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro!

Então, ficaria assim: “Exigir o funcionário público, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ilícita para a prática de ato de ofício ou por qualquer outra razão relativa à sua condição...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O “ainda que fora da função ou antes de assumir”, mantém?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém.

Na preocupação do Marcelo, seria assim: se houver violência ou grave ameaça, aumenta-se a pena.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. No próprio verbo típico “exigir”, já é mais grave.

A SRA. LUIZA NABIG ELUF – Essa foi a minha sugestão. Não sei se o Marcelo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sua proposta de pena?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Já que é de 3 a 8, de 4 a 8 a concussão, então.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Por quê? Acho que é de 3 a 8.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que a concussão, hoje, já é mais grave que a corrupção.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, houve aquela incoerência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, houve aquela incoerência.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque foi alterado o art. 317, e não se alterou o art. 316.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que, na exigência, Juliana, a vítima fica à mercê do Poder Público. O cara chega lá e fala: “Ou você me dá tanto ou eu não matriculo seu filho na escola”, e a pessoa é forçada por essa situação. Então, é uma conduta mais grave do que a corrupção.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A concussão é a extorsão praticada pelo funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O senhor concorda, Prof. Nabor, com essa sugestão do Marcelo?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, só que, com referência ao ato de ofício, temos que referir “praticar, omitir ou retardar”. Não é só praticar ato de ofício, não é verdade?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, em razão dela, não tem mais “vantagem indevida para”, é isso? “Praticar, omitir ou retardar...”? Esse é o tipo atual.

“Exigir o funcionário público, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida para praticar, omitir ou retardar ato de ofício”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai ficar um tipo só?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria assim: “Exigir o funcionário público vantagem indevida, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, para a prática de ato de ofício por qualquer outra razão relativa à condição de funcionário público, ainda que fora da função ou antes de assumi-la” e a pena seria, Marcelo, de 4 a 8 anos?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – De 4 a 8 anos ou de 4 a 10 anos, até para guardar uma proporção com a pena de extorsão, como foi bem lembrado pelo Prof. Nabor. A concussão é uma forma de extorsão praticada pelo funcionário.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu prefiro o tipo que está hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a grave ameaça já está no “exigir”.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu manteria a redação de hoje.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E, assim: “Exigir o funcionário público, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem

indevida para praticar, omitir ou retardar ato de ofício”. Acho que é mais claro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Para a prática” no final, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nunca houve dúvida.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Para a prática de ato de ofício...”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está confuso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não gostei de “qualquer outra razão relativa à condição de funcionário...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, porque não deixa a redação atual?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A redação atual, com o acréscimo feito pela Juliana, que acrescenta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí o ato de ofício é o seguinte: a gente está circunscrevendo o alcance da exigência. Estamos dizendo que se o funcionário exigir algo que refoge à sua competência, não há crime. Por isso essa norma de extensão, Juliana, que é importante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, deve ser mesmo assim, porque ele é o estelionatário, aquele que está se fazendo de alguém que tem uma competência, e de fato ele não tem, isso é um estelionato. Ele não está ferindo a Administração...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é uma conduta muito grave, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é diferente! A lesão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque as pessoas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Deixe-me explicar, Relator!

A lesão ao bem jurídico é completamente outra.

Não sei, Dr. Nabor, se estou conseguindo compreender.

O funcionário público pode ter determinados limites de atribuição. Essa concussão, que é mais lesiva, é daquele que exige para praticar o ato ou deixar de praticar o ato para o qual ele tem atribuição. Se ele está vendendo o que ele não pode entregar, ele não está lesando a Administração dessa maneira como esse aqui. Ele está praticando um estelionato contra aquele que está creditando. Um sujeito que está vendendo o que ele pode mais do que as atribuições do cargo lhe conferem, então ele exige ali alguma coisa, ele está praticando estelionato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, permita-me discordar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque ele não lesa a Administração Pública, ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não; ele lesa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...uma vez que ele não tem atribuição. Ele está lesando o particular, porque, se ele não tem a atribuição para o ato de ofício...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me fazer uma sustentação, Juliana.

Esse crime, normalmente, a teia burocrática do serviço público, saber se a pessoa tem mesmo aquela atribuição ou não é uma questão de altíssima indagação. Veja a dificuldade às vezes até de formatar até um mandato de segurança quando nós, que somos os operadores do Direito, indicar qual é a autoridade competente.

Então, essas pessoas exploram, muitas vezes, camadas desfavorecidas. E o cara fala assim: “Ou você me dá o dinheiro aqui ou eu não vou lhe matricular”. A pessoa está lá com o crachá de funcionário público, ela é funcionário público, existe essa presunção de legitimidade dos atos que vêm da Administração. A gente não pode jogar nas costas da vítima saber se, nesse caso, ela tem direito de resistir ou não porque a atribuição legal do cargo não abrange.

Parece-me uma conduta grave, na verdade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é que você está falando dessa mesma pessoa, da pessoa ali no mesmo local.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é fingir a condição de funcionário público; ele é funcionário público, mas aí, lá na frente, ele vai dizer: “Não, mas, olha, eu não podia matricular a criança porque a minha função era só organizar fila. Então, há uma lesividade maior e compromete o prestígio e a regularidade da Administração Pública.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas aí são minúcias, se ele estava ali no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São importantes.

Você entendeu, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que podia manter na redação atual...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A atual é melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira daí, gente, por favor.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Tira toda essa discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tire daí. Estamos discutindo isso...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual é a pena para a extorsão do 158?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É a mesma coisa se um defensor público exige uma quantia para não pagar um imposto, entendeu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que se só há ato de ofício, Juliana, o cara vai ter uma liberdade para agir e dizer que, na verdade, não era o ato de ofício dele. Ele vai invocar as próprias normas confusas de atribuição, de responsabilidade naquele caso para dizer que: “Não, não. Na verdade, eu estava enganando a pessoa, não estava exigindo de verdade, porque eu não poderia fazer isso.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Veja bem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, na redação atual, fala que, mesmo fora da função, ou seja, está abrangido também, se não for competência dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Simplesmente porque não tem ato de ofício.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminente relator, essa figura típica não se assemelha à figura de exploração de prestígio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não se assemelha.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não se assemelha. Veja bem, nem necessariamente requer que haja prática, omissão ou retardamento de ato de ofício – aí complica o tipo. O problema está sendo esse.

A redação atual é pertinentíssima!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor pode relê-la, Professor, por favor?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, sim.

A redação atual, cuja manutenção nós propusemos, caso não houvesse absorção, ou, pelo menos, a conjugação, em tipo único, não é verdade? O exigir passaria, no caso de absorção da concussão por corrupção... Não havendo a manutenção, a mim me parece a melhor orientação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor poderia ler?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu dou um exemplo, Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação atual qual é?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A atual é; “exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida”. É pertinentíssima!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está perfeito.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A redação é perfeita. Não se precisa falar em ato de ofício, retardamento... É perfeita! Se colocar ato de ofício aqui...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Com todo respeito que tenho pelo Prof. Nabor, uma coisa é clara: com essa redação atual, a doutrina é pacífica no sentido de se exigir o ato de ofício. Com essa redação! Então, se não se alterar nada, vai continuar o posicionamento.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não; não, Marcelo. Com relação à concussão, não. Eu já enfrentei, inclusive no Supremo Tribunal Federal, discussões sobre isso, e o Supremo nunca exigiu ato de ofício para a concussão. Vou dar um exemplo: houve um caso notório, de tempos passados, de governos passados, em que um diretor de uma grande instituição financeira pública foi acusado – veja bem, um caso típico de concussão – de exigir de uma empresa que havia prestado serviços à instituição financeira – e tinha créditos – o pagamento de um percentual sobre as parcelas a serem liberadas, sob pena de dificultar ou não realizar o pagamento, segundo se dizia, levando a empresa à bancarrota, pois o crédito era expressivo e o não recebimento fechava a empresa.

Então, a exigência, no caso, entendeu-se substanciada, independentemente da prática de ato de ofício. Aí se fala: “em razão da função”. Não há o crime se a exigência e a vantagem...

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Mas a redação do 317 é a mesma. Também não consta “ato de ofício”, mas consta “em razão da função”.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas, aí, a matéria, perdão, teve outra conformação. E fico à vontade porque eu estive no olho do furacão. Eu estive no processo em que se discutiu essa matéria no Supremo Tribunal Federal: Ação Penal nº 307-3/DF, caso Collor/PC, em que o Supremo, especificamente com relação à corrupção, entendeu ser imprescindível a configuração do tipo – só a corrupção –, o ato de ofício, sob pena de atipicidade. Foi a conclusão do Supremo, mas não com relação à concussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Luiz Flávio pediu a palavra.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Sim; mas me permita apenas terminar o argumento.

Eu concordo, mas só que nós não podemos... Eu respeito os dois precedentes, ótimo, bem como o STJ tem até um precedente, que hoje de manhã nós comentávamos, e eu havia demonstrado, Prof. Nabor, nesse mesmo sentido. Porém, aí, é uma decisão ou

outra que nós não podemos dizer que refletem o posicionamento majoritário da doutrina. Então, inclusive, onde eu disse “unânime”, peço que conste “majoritário”, porque a redação do 316 atual – “em razão da função” – é a mesma do art. 317. Agora, o Supremo fez um destaque, num caso específico, e isso não quer dizer que seja a regra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor concordaria, Prof. Nabor, em fazer essa ressalva?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas qual seria a sugestão?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – A sugestão seria fazer a ressalva “ato de ofício” ou algum outro, mesmo que não seja de ofício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor concordaria em fazer uma ressalva?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Como assim?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manter a redação atual do 316 e fazer uma ressalva de que, para a configuração do crime, não se exige a demonstração de ato de ofício?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu vejo que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou escolheria no molhado se já vai no sentido...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – (...) a gente estaria querendo resolver problemas doutrinários no corpo do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É importante, Professor, porque a mim havia parecido, originalmente, que, sem essa menção expressa, a vítima teria que demonstrar qual o ato em nome do qual a exigência é feita. Eu havia ficado com essa impressão também.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – A norma, eminente Relator, diz: “em razão da função”. Em razão da função! Eu acho que procurar delimitar prejudica até o alcance do tipo, porque é claríssimo: “Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu concordo com a explanação do senhor, mas eu obtempero o seguinte: o senhor está dizendo que já não se exige ato de ofício; o Marcelo, por sua vez, tem o temor de que alguma jurisprudência o faça. O senhor não consideraria a possibilidade de expressamente ressaltar, dizendo que não há necessidade de ato de ofício?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso dar uma sugestão?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Porque, veja bem...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Poder-se-ia dizer assim: “independentemente da realização ou não de ato de ofício”. Isso após uma vírgula.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Porque o próprio Prof. Nabor está dizendo que o Supremo exigiu, no trezentos e... A discussão é a mesma ou próxima. Na corrupção, o Prof. Nabor está dizendo que o Supremo exigiu ato de ofício. Então, o que temos de imaginar é o seguinte... E o Supremo exigiu com essa redação “em razão da função”. Para mim, também está perfeito, O tipo não exige o ato de ofício, basta que seja em razão da função.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas há o risco de a jurisprudência se inclinar.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Só que a jurisprudência não segue esse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Luiz Flávio havia pedido a palavra.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De fato, se se esclarecesse isso no tipo, ficaria melhor. Essa divergência existe. Então, o meu voto vai nesse sentido.

Todavia, como agora tenho de me retirar, em razão de outro compromisso, eu queria só fazer uma reivindicação ao nosso nobre relator. Para todos os textos que nós já aprovamos, bem como os que estamos aprovando hoje, sabemos que vai haver uma redação final, lá pelo mês de maio etc. Porém, tal como aconteceu com o furto, que eu recebi no meu computador, quando você mandou, foi ótimo ter lido o que foi aprovado, ainda que colocando sempre a ressalva “texto sujeito a alterações na redação final”. Mas que isso seja feito para que a gente tenha um pouco de controle sobre tudo que está aprovando. Eu já perdi completamente o controle de alguns crimes.

Por exemplo: uma jornalista aqui, neste momento, me perguntou qual o texto final que aprovamos sobre associação criminosa e organização criminosa. Nós discutimos tanto, foram tantas vírgulas para lá e tantas vírgulas para cá, que a gente fica, às vezes, em dúvida.

Então, eu sugeriria, até para facilitar o seu trabalho, que um texto prévio, sempre observando que está sujeito a mudanças, que nós fôssemos olhando, sugerindo a redação final, o que vai te ajudar bastante lá no final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu acolho a sugestão. Na verdade, ela é muito correta.

Na verdade, qual tem sido o meu *modus operandi*, se assim podemos chamar: eu aguardo a transcrição feita pelo Senado, que é complexa, é demorada, porque justamente eles têm que transcrever esses nossos debates aqui. Então, quando o Senado a encaminha, eu a comparo com as minhas anotações e chego a esse texto.

No caso do furto, eu consegui porque o avião atrasou; consegui manter ali na hora.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E foi um espetáculo aquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu me comprometo a fazer isso ao longo dessa semana e passar, com essa ressalva, a redação proposta para os debates anteriores. Foi só uma dificuldade de tempo mesmo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Como a Comissão está muito ativa, pelo que quero parabenizar toda a Comissão, antes da saída do Prof. Luiz Flávio Gomes, está todo mundo motivado, e como vamos ter agora quase quinze dias sem reuniões, nós poderíamos identificar a votação *on-line*, pelo menos, a pré-votação, a discussão, para já chegarmos aqui com alguma coisa para que não se estenda por muito tempo no caso de uma prorrogação.

Agora, é importante ter o que foi votado, tudo arrumadinho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu assumo... Na verdade, eu até anuncio que a minha assessoria já preparou esse material em relação às reuniões anteriores, mas eu não tive tempo de examinar. Essa que é a verdade. Mas eu o farei ao longo dessa semana, com certeza.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – (*Intervenção fora do microfone.*) Nós certamente contribuiremos com você para dar essa redação final...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agradeço, Professor.

Será feito então.

Com relação àquilo, Professor, pergunto se o senhor não consideraria...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual seria a proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, o senhor mencionou a inclusão no tipo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, para deixar claro.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim; mas qual seria a redação, Luiz Flávio?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria a atual redação, acrescida de...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – “Independentemente de...” Eu havia sugerido: “independentemente de ato de ofício”.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Da prática... Da prática de ato de ofício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser? (*Pausa.*)

Então, manter o texto atual acrescido da observação da Luiza, que é...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – “Independentemente da prática de ato de ofício”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A meu ver, isso reforça a necessidade de que ele esteja vendendo um ato de ofício que ele possa praticar. Se for independentemente da prática de ato de ofício, significa que ele está vendendo um ato de ofício, não importa que ele aconteça ou não. Mas está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas por isso que a gente está dizendo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só estou alertando, porque acho que vocês estão indo no sentido contrário ao que vocês estão propondo!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Essa redação está dúbia mesmo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não, não! Eu acho que não influencia nada, porque às vezes o particular que é vítima da extorsão do funcionário não sabe se aquele funcionário tem competência para a prática do ato ou não. O fato é que ele sofre a extorsão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, é mais fácil constar “independentemente de ser o funcionário...”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De ter o funcionário...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...ter atribuição para a prática do ato”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “De ter o funcionário a atribuição para a prática do ato”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas essa não é a questão!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É essa a questão!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não foi isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele está vendendo o peixe que ele pode vender, porque está dentro das atribuições dele fazer o alvará, furar a fila ou qualquer outra coisa, ou se ele está vendendo algo que ele não tem atribuição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Independentemente ou não de sua possibilidade de praticar ato de ofício.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que é independentemente de ter atribuição para a prática do ato. Uma coisa nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Independentemente de ter atribuição para o ato de ofício objeto da ameaça ou da...”

“Independentemente de ter atribuição para o ato de ofício”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exigir a competência para a prática do ato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pronto. Está feito. Explicar demais, aí se pergunta mais ainda.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É muita explicação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, acolhendo a proposição aqui de autoria coletiva.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No excesso de exação, que é o crime seguinte, há esta dúvida, se devemos mantê-lo aqui ou se devemos levá-lo para o crime contra a ordem tributária. O Ministro encaminhou no sentido de permanecer, não é isso, Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – De permanecer aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Em vez de levá-lo para os crimes contra a ordem tributária, deixaríamos aqui mesmo na...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A acusação era de que o funcionário público estava exigindo um tributo indevido ou maior do que o devido; e aí não é crime contra a ordem tributária: é crime do funcionário público. Houve recentemente um *habeas corpus*. Por isso me chamou a atenção. Eu disse: “olhe, ali não era devido tributo algum”. E os caras...

Mas a acusação era essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, deixando aqui, a proposta corrige aquela desproporcionalidade que existe na lei hoje, porque, na lei hoje, o parágrafo tem a pena menos severa e a conduta mais grave.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, também há uma questão de redação em relação ao excesso de exação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Todo tipo começa... Não seria correto “exigir o funcionário público tributo...” Porque ali, “se o funcionário...”, a redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem razão. Perfeito, Marcelo. “Exigir o funcionário público tributo ou contributo social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, empregue, na cobrança, meio vexatório ou gravoso...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E, no § 2º, “desviar”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desviar. Perfeito. Porque aí é a figura mais grave, porque associa essa exigência indevida com a apropriação. Então, ela tem mesmo que ser mais grave que a do *caput*.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Primeiro porque ela se refere ao *caput*, não é? Por isso que põe “se proporcionar...”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dentro do parágrafo tu podes usar o “se”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque hoje o § tem pena...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pode usar o “se”, por causa do *caput*...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – No parágrafo. É o mesmo tipo. De 3 a 8 anos em caso de...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É. Mas é um parágrafo que se refere ao *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta é 3 a 8 anos. Três a oito no *caput*, e 4 a 10 no...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na sua proposta, mas foi aprovado isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. No parágrafo, sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Você substitui “no caso de...”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, aqui é um artigo independente, o excesso de exação, é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O parágrafo pode manter o “se”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O parágrafo pode ter o “se”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se for parágrafo, é o “se”!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – “Em caso de...”, entendeu? Agora, no tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade. É verdade. Aí onde está § 2º, na verdade é § 1º.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria assim: se ele exigir, 3 a 8 anos. Se, além de tudo, ele desviar, 4 a 10 anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas aqui o parágrafo não está querendo dizer, Relator – posso estar enganada, e aí peço desculpas –, que quem desviou também foi quem exigiu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. É essa figura. Exatamente. É isso mesmo, Juliana. Se não...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É aquele que exige e desvia, então? É cumulativo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exige e desvia. Exatamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí eu acho que a construção talvez tenha que ser diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se o funcionário desvia”, aí fica bonitinho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Talvez aí caiba o “se”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se o funcionário desvia em proveito próprio ou de outrem

o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos”.

Perfeito, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, corrupção passiva você pulou? Porque foi direto para o 327.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu não pulei. A gente só para resolver o negócio da... O próximo tema agora é corrupção passiva.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, com essa proposta, pelo menos corrupção vira corrupção, não é? Ativa e passiva unificadas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui entramos na pessoa jurídica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui entramos na pessoa jurídica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas aqui tem uma outra diferença também em relação à redação atual. A proposta que está ali é...

Tire o “exigir” ali, por favor... “Exigir” caiu. Então, vai ficar: “solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida, para si ou para outrem...” Aí faltou “o funcionário público”. “Solicitar, aceitar ou receber o funcionário público...” Depois de receber.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Em relação a essa questão de “o funcionário público”, eu queria fazer uma observação no que diz respeito ao crime de corrupção. Existe uma lacuna...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí. É isto mesmo: “Solicitar, aceitar ou receber o funcionário público vantagem indevida para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa ou vantagem para a prática de ato de ofício ou por qualquer outra razão relativa a sua condição”. Tire “o funcionário público”. Fica “a sua condição”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Usar “agente público”, é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas aí tem que ficar com a mesma redação de concussão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, é uma sugestão até para um outro tipo que foge ao de crimes contra a Administração Pública. É que existe uma questão que está no germe da corrupção neste País que não é só do agente público. É muito fácil a gente apontar o agente público, mas existe uma corrupção do particular para a qual não existe tipificação. Por exemplo, aquele que é diretor de compras de uma empresa, de uma grande empresa, que cobra propina para comprar determinado produto de determinado fornecedor. Hoje nós não temos... Nós

temos a tipificação da corrupção na Administração Pública, e só estou alertando para o fato de que há essa lacuna na nossa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você defende essa criminalização, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu entendo que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria corrupção privada?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que há a dignidade penal nesse tipo de conduta. Eu já vi empresários sofrerem gravíssimos achaques...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia fazer uma sugestão...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...levando até a quebra da empresa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aderindo à sua proposta, eu ia fazer uma sugestão de que você redigisse, porque aí não teria que ser no capítulo dos crimes contra a Administração, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não. Eu só queria lembrar da importância disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já adiro, de antemão, e peço a você que formule uma proposta típica nesse sentido.

Voltando, a proposição ficaria assim: “Solicitar, aceitar ou receber o funcionário público vantagem indevida para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem para a prática de ato de ofício ou por qualquer outra razão relativa a sua condição funcional”. Põe “condição funcional”, para não repetir funcionário público.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, essa redação do delito de corrupção tem que seguir o mesmo parâmetro da concussão, que estávamos discutindo. Ou essa redação se consta no concussão, para evitar esse problema do ato de ofício. Na realidade, a discussão surgiu dessa sua redação!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, eu sei, Marcelo, mas lá nós encontramos uma solução...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É a questão de harmonia do sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, mas aqui a solução atendeu bem o propósito lá. Eu aqui...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se fica regra diferente, depois se vai começar a discutir: “Aqui precisa de ofício, ali não precisa, será que aqui... Deu outra redação, será quis dizer outra coisa?” Meu medo é esse.

Então, eu acho que, se V. Ex^a achou que a redação melhor lá foi “ato de ofício”, deve fazê-la constar aqui também. Eu prefiro. A redação que V. Ex^a fizer constar no concussão ponha aqui também, porque, se

não, vão dizer “o legislador não tem palavra inúteis”, e começa toda aquela divagação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, era na verdade a minha proposta? Porque a proposta, na verdade, era unificar os tipos, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Hum, hum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, como a gente fez toda aquela discussão lá, com o Prof. Nabor, e a gente chegou lá num consenso, vamos deixar a concussão prontinha, bonitinha ali, está bom? Vamos lidar agora com a corrupção e esse novo desafio, está bem?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a discussão é a mesma, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é a mesma! O Prof. Nabor adiantou lá que ele via diferenças, não é?

O senhor entendeu, Prof. Nabor?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Perdão, eu estava falando aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Marcelo está representando no sentido de que a mesma solução que a gente encontrar para a corrupção seja adotada na concussão. Eu estou dizendo a ele que, na concussão, nós já chegamos a uma solução consensual, que é essa, independentemente de ter atribuição para ato de ofício. E aqui eu estou propondo uma redação diferenciada.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, o ótimo é inimigo do bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, se eu sou vencido, eu me calo. Eu só acho que a redação tinha que ser a mesma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que a gente já resolveu um problema lá, e eu não quero revolvê-lo. Vamos agora ver aqui na corrupção que essa extensão tem o mesmo objetivo, tem o mesmo propósito de resgatar a lição do Nelson Hungria, segundo a qual o recebimento pelo funcionário público, em si mesmo, é ilícito. Então, a jurisprudência derivou para um fechamento do tipo na exigência do ato de ofício, que está ali mantido, mas com essa cláusula de agregação, ou qualquer outra razão relativa a sua condição funcional.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Abre muito o termo. Dá ao tipo uma abertura extraordinária, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, alguma abertura vamos reconhecer que há, mas

eu não diria que é extraordinária. Eu diria que é uma abertura módica, moderada.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não é, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se fosse um decote, seria quase imperceptível.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Cabe absolutamente tudo naquela cláusula, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo o seguinte: realmente, ela marca a situação diferenciada do funcionário público em relação a recebimentos, e não deixa de novo no ônus da vítima, que é a Administração Pública, a demonstração de para qual ato determinado o dinheiro era dado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É para abarcar os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tinha mais alguma sugestão quanto à redação?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Só com relação à aceitação. Suponha o caso do sujeito que chega para o funcionário público e diz: “Você gostaria que eu te trouxesse amanhã um iPad?” Aí ele fala: “Ah, eu aceito”. Aí, pronto, ele já cometeu o crime; ele não recebeu nada, não chegou nada na mão. Ele diz: “Ah, eu aceito”. Mas não recebeu.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Mas aqui tem que comprovar algum ato; ato de ofício em razão... ou qualquer outra razão relativa a sua condição funcional. Se não ficar provado porque aquele presente... Tem que estar relacionado a algum ato, não necessariamente de ofício.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas será que não se poderia deixar “solicitar ou receber”?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está extremamente aberto isso aí, cabe tudo, tudo, tudo; está muito aberto. “Qualquer outra razão relativa a sua condição funcional”, pode botar tudo aí. Acho que tem que limitar. Nós estamos incriminando, e o desvalor, a ação criminosa, o aproveitador, o chicanista, o sujeito que está se valendo da condição de servidor público para obter vantagem. Aí, acho que pode dar margem a entrar coisas que não são criminosas, que são desvalores, são falhas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, essa sua formulação é muito favorável. Eu concordo com essa sua formulação, quando você falou “valendo-se da condição de funcionário público”. Para mim está ótimo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é o “x”. Eu concordo com a proposta do Tércio: “Solicitar, aceitar ou receber o funcionário público vantagem indevida, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de tal vantagem, valendo-se da sua condição de funcionário público”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Corretíssimo!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) ...para a prática de atos de ofício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o ato de ofício é que fecha de maneira exagerada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, o problema é esse, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) Não, não dá para botar tudo assim, qualquer coisa. Fica ao alvedrio do “Torquemada”, dos torquemadas que estão tão próximos de nós.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) Lógico que é um tipo que já está...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) É “aceitar ou receber ou aceitar promessa”.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Coloca a redação de hoje.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas pra quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tem que ter uma função.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

Tércio, foi a sua própria proposta. Eu achei muito feliz a sua redação. Eu gostei muito da redação do Tércio; achei que ela ficou muito feliz, Tércio: “valendo-se da condição de funcionário público”. É o que importa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está fechado, vamos adiantar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) qualquer outra razão relativa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom, não é? “Valendo-se da condição de funcionário público”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o que o Tércio propôs.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Apenas fiz um desabafo do meu inconformismo, não foi...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, às vezes, nos desabafo de inconformismos, a verdade surge, Tércio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ficou apropriado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) Estou aqui atolado em papéis, em folhas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, o elogio prescinde da causa. Estou elogiando a sua proposta independentemente da razão que levou você a fazê-la. Eu gostei muito.

Ficaria assim: “...ou aceitar promessa de tal vantagem, valendo-se da sua condição de funcionário públi-

co.” Perfeito! “Valendo-se da sua condição de funcionário público.” Ponto. O resto aí, por mim, pode tirar tudo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso sempre...

Desculpe, eu sou contrária que o “receber presentes” – que já vem disciplinado em legislação administrativa-funcional de maneira rigorosa, inclusive com valores – seja apenado de três a oito anos com o mesmo desvalor de conduta que aquele receber uma vantagem indevida em que o funcionário vai fazer algo diferente daquilo que é o seu dever.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos tirar essa parte final.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu manteria a redação atual, apenas com o aglutinar de vários verbos que a gente está juntando corrupção ativa e passiva. É o “solicitar, aceitar, receber, etc.”, do jeito como está a atual, “direta ou indiretamente”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com a proposta do Tércio, que achei muito feliz.

Olha só. “Solicitar, aceitar ou receber o funcionário público vantagem, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ou promessa de vantagem, valendo-se da sua condição de funcionário público.”

Perfeito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não, mas eu quero fechar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*Fora do microfone.*) Mas aí, Luiz Carlos, tem que retirar o funcionário lá em cima. Tem duas vezes.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que tem que ter...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Valendo-se de sua condição funcional”?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas isso para qual finalidade? É o funcionário público que recebe uma vantagem? Que recebe um presente?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E detalhe: como é “valendo-se da sua condição de funcionário público”, se vale também para o particular? Atenção!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Tércio, foi você...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, meu irmão, foi você quem propôs, eu gostei da proposta.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) Eu não propus. Eu disse que estava aberto e que ali cabia tudo. Eu quero um *dolus malus*, eu quero uma finalidade especial, condenável, antissocial para esse recebimento, e não simplesmente “receber”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com o Tércio de agora há pouco, não com o Tércio de agora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu aceito a proposta. “Quer dar uma volta comigo no quarteirão?” Diz a funcionária. “Pois não, com muito prazer!” Pronto! Está punida com três a oito anos porque aceitou uma proposta, de nada.

Então, eu acho que tem que ser um pouco...

Para o que é isso? É para a corrupção! Então, tem que ficar claro que é para o ato de corrupção, de corromper, de malversar, de trair o compromisso do servidor com a Administração Pública. É isso. Aí não está, está um pouco...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me fazer uma observação...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Alguém tem... Nós vamos mudando os tipos existentes atualmente, que estão consolidados, e a gente precisa ter uma razão concreta, uma justificativa para fazer isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me trazer o Nelson Hungria para o debate, então, porque a composição do crime de corrupção criminaliza o ato, independentemente da consequência do ato.

Já na proposta do Nelson Hungria a consequência do ato vinha no parágrafo, já no Código Penal. Vocês podem ver na figura do *caput* não se exige qualquer prejuízo, qualquer dano, nem nada. É um crime formal, clássico. Ao passo que se o agente, em razão da vantagem, pratica o ato ofício, ali o ato de ofício tem que ser mantido, a pena é maior. Essa é a lição clássica do Nelson Hungria. Eu não estou inovando. Estamos só...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas não prevaleceu.

Olha, o maior debate jurisprudencial que estabeleceu sobre a matéria foi na referida Ação Penal 307-3, no Supremo. Todos os Ministros proferiram voto com relação a matéria, fazendo um levantamento de todo o acervo doutrinário-jurisprudencial interno e internacional sobre a matéria. E chegou-se à conclusão de que para a configuração do crime de corrupção, inclusive no *caput* com a redação atual, exige-se a prática, omissão ou retardamento de ato de ofício. Essa foi a conclusão a que chegou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Tício, eu nem quero me valer... Como o senhor já deve ter percebido, eu sou um entusiasta e um estudioso do tema, além de um grande fã do Nelson Hungria. Eu li muito o trabalho dele. Na proposta dele, essa redação que nós temos aqui segue o espírito da proposta do Nelson Hungria.

A jurisprudência, como ela é inerente, é próprio dela, derivou, avançou, modificou o próprio entendimento original.

Essa proposta aqui, que eu chamo de Tício Lins e Silva 1, recupera...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...o grande trabalho do nosso querido Nelson Hungria...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Cuidado com o vitupério.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Concorde que o Tício desenvolveu...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Daqui a pouco, se for em homenagem ao Nelson Hungria, vai querer incriminar o beijo lascivo como um ato de atentado violento ao pudor. Também sou fã de Nelson Hungria.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, vou encaminhar uma proposta.

Eu acho que nós poderíamos deixar o crime de corrupção, e deixar bem claro que é ato de ofício, e criar uma forma privilegiada, então, com um pena menor quando não for relacionada a ato de ofício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Marcelo, *mutatis mutandis*...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Valendo-se de sua função que não seja a prática do ato de ofício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Mutatis mutandis* você já tem isso, porque a figura do ato de ofício mencionado no parágrafo aumenta a pena. O que faz da figura do *caput*, sem o ato de ofício, uma sanção menos grave...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, eu concordo. Eu sei, mas a gente sabe muito bem que seria diferente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, esse aceitar está errado. Por que não deixamos a redação atual, então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos tirar o aceitar, porque, realmente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Fica mal redigido. Não é uma questão de conteúdo; é uma questão de redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, concordo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, então, vamos deixar do jeito que está no 317...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente iria perder uma chance de resolver essa questão que o Marcelo está pontuando, que é importante, Luiza. É muito importante isso. Hoje, já é muito difícil o processo da corrupção e a demonstração da prática exata do ato de ofício que teria presidido a solicitação da vantagem ou a entrega da vantagem é prova diabólica. É prova impossível.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas nós não estamos falando do ato de ofício também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Mantendo essa redação e mantendo o ato de ofício como hipótese de aumento de pena...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ato de ofício é no § 1º!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, mas isso também nós podemos manter. A nossa lei atual também mantém...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria saber se a gente pode encaminhar... Se, nesse texto, a gente pode votar. Quem concorda com esse texto e quem discorda dele? (*Pausa.*)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sou a favor da lei atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, a lei atual não contempla essa figura gravíssima. Para você provar a corrupção, tem que dizer qual é o ato de ofício para o qual o dinheiro foi solicitado. É prova impossível.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A lei atual?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, mantendo-se a lei atual.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vamos ver: “A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação atual foi mitigada gravemente pela jurisprudência, trazendo o ato de ofício para o *caput*, onde, de fato, aí não consta. Então, nessa proposta aqui...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas nós também não estamos pondo o ato de ofício no nosso *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a redação sugerida pelo nosso querido Tércio supre essa necessidade. Desculpe, Tércio, mas eu não ia perder essa.

Gente, eu queria saber se podemos fazer o encaminhamento. No caso, seria do *caput* do § 1º. Ainda não chegamos à discussão do § 2º. Podemos fazer o encaminhamento?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quais são as propostas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aprovação desse trecho, com essa redação, ou a redação atual. Não é isso, Professor?

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou encaminhando se a gente aprova esse texto que está aí, que é a minha proposta, ou se a gente mantém a redação atual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou seja, com relação à lei atual, é só “valendo-se da condição de funcionário público”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que faz toda a diferença.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tomara que faça.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ou então uma proposta alternativa, como eu disse. Às vezes, não vai ficar bom para ninguém. Eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo, pensa nisso. Eu acho que ela contempla...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu voto na sua proposta, eu voto nela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, se a maioria não votar, aí é oferecer uma proposta alternativa. Ou então vamos chegar a um consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lealmente, Marcelo, eu acho que a proposta é manter a atual ou essa redação. Não dá para a gente recusar essa redação. Eu acho que, como condução do trabalho é...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Se você quiser...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Porque esse “valendo-se de sua condição” acaba substituindo “ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela”. É seis por meia dúzia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Posso encaminhar, gente?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que está dito menos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É a mesma coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, por favor, não é a mesma coisa. Há uma diferença importantíssima. Eu acho que essa proposta resolve situações atuais.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma última observação. Vou ser sincero. Na realidade, a gente não pode esquecer que o art. 1º faz parte do próprio artigo, pela forma até sistemática de se interpretar. E, como o § 1º exige o ato de ofício, subentende-se que o *caput* também exige. Essa é a verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já não acho, Marcelo. Eu poderia interpretar o parágrafo a partir do *caput*...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, pensando bem, eu acho que não vai mudar nada. A verdade é essa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas a redação atual ainda diz: “ainda que fora da função ou antes de assumi-la”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por isso é que eu prefiro separar o *caput* e deixar claro

o que é ato de ofício e no parágrafo constar “mesmo que o funcionário não tenha competência para a sua prática”. E conste uma pena menor, que o desvalor é menor mesmo, porque não vai ter como ter ofensa para aquele ato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, sinceramente, Marcelo, entendo que esta redação aqui contempla essa preocupação que nos irmana.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se não tivesse o § 1º eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você e eu temos a mesma preocupação...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Temos, mas eu acho que, com o § 1º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que foi ventilada na audiência pública. Se o funcionário receber essa vantagem ilícita, em si mesmo é o crime, ainda que não haja um ato de ofício envolvido. Então, eu acho quando você coloca o ato de ofício no parágrafo, você está sinalizando que ele não é necessário no *caput*.

Vamos fazer o encaminhamento, gente? Eu acho que está no consenso possível. É consensual? (*Pausa.*)

Não, não é consensual. Então, quem vota pela redação que está ali na lousa?

Luiza, você vota contra?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não estou convencida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota contra? (*Pausa.*)

Venceu a redação que está na lousa. Mas vejam que isso é do *caput* do § 1º.

Vamos ao § 2º, gente. O § 2º era a antiga corrupção ativa. Então, eu queria saber da oposição eventual a essa formulação. Algum destaque? (*Pausa.*)

Não? Então, posso prosseguir.

Técio, Nabor Juliana, Marcelo, nenhum destaque ao §2º?

Parágrafo 2º, que era a antiga corrupção ativa, transformada ali.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Desculpe, Luiz. É que eu estava conversando com o Prof. Nabor. Só fazer um destaque: como no crime de corrupção tem esse § 1º, por que na concussão não teria, se a razão de ser é a mesma? Então, deveria ter um aumento de pena também no crime de concussão. Tanto é que a concussão estava no mesmo tipo do corrupção. É só um destaque a ser feito. Então, tem que se ter lá também, em tese, porque é até uma infração mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas os limites de pena da concussão já atendem, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, o 333, o atual, fala: “para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, é.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah! Mas eu tinha feito outro destaque, mas vocês voltaram a esse aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós mantivemos o 333 só com aquele acréscimo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Aqui está diferente. Da forma que está no §2º – eu tenho que ser bem sincero com vocês, eu percebi um detalhe – está se punindo aqui a corrupção ativa subsequente. A forma do 333 atual só pune a corrupção ativa antecedente, ou seja, aquela que o particular oferece ou promete para que o funcionário faça ou deixe de fazer. Não se pune aquela em que o particular oferece dinheiro depois. Da forma que está aqui, está se punindo a corrupção passiva, tanto a antecedente quanto a subsequente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você é favorável a ela, então?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Só está estendendo a tipificação, só isso, para deixar bem claro para os colegas a forma como está aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, nas mesmas penas incorre quem oferece, promete, entrega ou paga a funcionário público, direta ou indiretamente, vantagem ilícita.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, aqui se dá margem a se punir, por exemplo, aquela conduta: um agente de trânsito não autuou a pessoa, e o particular, agradecido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Responde.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Antes, não responderia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está a mesma coisa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas não está mesmo. A redação atual só pune a corrupção ativa antecedente à prática do ato. Aqui dá margem a punir a consequente prática do ato. Com certeza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo, mas está adequado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu concordo. Eu só estou falando para deixar bem claro, para esclarecer, para depois não dizerem: “Ah, não vimos isso”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o § 2º traz o atual crime de corrupção ativa, dentro dessa proposta de unificação da corrupção ativa e passiva, ele traz o crime que estava lá no 333 para um parágrafo do “corrupção”. É só isso que ele faz.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, ele faz muito mais, Relator, me perdoe, mas é uma mudança sensível no tipo. O tipo de hoje é “prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”. É essa a proposta da subcomissão. É que nós estamos trabalhando em cima do texto, que muito bem contou com o seu empenho, mas tem também o nosso texto, fruto da reunião, que é o texto que se mantém aqui, da Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a diferença específica, Juliana? Claro, vamos apreciá-la,

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu acho que o ônus aqui se inverte, relator. Essa é a proposta do texto atual. Se for necessário mexermos nos tipos atuais, quando houver uma reconhecida necessidade. Simplesmente mudar todas as redações do tipo, criando novas polêmicas jurisprudenciais e novas polêmicas de interpretação doutrinária, só quando virmos a necessidade. Então, a nossa proposta é manter o tipo atual, transportar a sua redação para esse parágrafo e, daí, caso a Comissão entenda que existe necessidade ou falha, hoje, que precisa ser corrigida, tudo bem. Nós estamos abertos para ouvir. Mas quero que seja este o enfoque, então: qual é a necessidade de mudança? Para atingir qual objetivo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acolhendo a sua observação, Juliana, há necessidade de mudança, porque votamos anteriormente que não vai mais haver o capítulo dos crimes de funcionário público e o capítulo do particular. Portanto, essas duas condutas que hoje estão distintas em capítulos diversos devem ser unificadas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Desculpe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se vai haver a unificação, então, esse parágrafo segundo é a proposta que faço dessa unificação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas por que mudar “nas mesmas penas incorre quem promete, oferece ou dá vantagem indevida a funcionário público para determinar, praticar ou omitir ou retardar ato de ofício”? Por que mudar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, Juliana, agora, nós teremos essas duas figuras. Se a conduta criminosa do funcionário público, no *caput*, basta para ela valer-se da condição de funcionário público, e quem oferecer a vantagem, aproveitando essa condição, vai responder junto com o *caput*, como se fosse partícipe. Agora, se tudo isso e a vantagem indevida forem para determiná-lo a praticar ou não praticar ato de ofício, aí o particular vai responder às penas do parágrafo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O atual tipo da corrupção passiva não fala de ato de ofício, e ele convive com o atual tipo da corrupção ativa. A gente mudou muito pouco ou digo quase nada em relação ao tipo que está aí em cima. Não vejo por que razão, então, mudar de maneira tão significativa o tipo de baixo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ousou discordar. Nós fizemos uma mudança importante no *caput*. Muito importante. Esse “valendo-se da sua condição de funcionário público” faz toda diferença, Juliana. Portanto, a figura do particular, que concorre de qualquer modo, tem que acompanhar a modulação da conduta do funcionário público. Se há duas condutas com gravidade diversa do funcionário público, o sujeito que dá vantagem num e noutro caso não pode responder da mesma maneira.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tanto que não vem na proposta a causa de aumento, o que significa que o particular só vai incorrer quando de fato isso for destinado a prática de um ato de ofício. Para ele nem tem a causa de aumento do § 1º. A causa de aumento do § 3º já está dizendo respeito à outra coisa, que é...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O § 3º é outra conversa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, o ato do particular, no meu modo de ver, deve estar destinado a pedir do funcionário algo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acolho essa sua observação. Então, a redação seria: “nas penas do *caput* ou do § 1º incorre quem”... Está certo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não foi isso que eu propus.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostei muito dessa sua sugestão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, pare de mudar o que nós falamos. Não foi isso que eu propus. Isso é proposta sua. De V. Exª, já que o pronome de tratamento está em voga. Não. Ele está mudando o que eu falei. V. Exª, usando o pronome de tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qual é a sua proposta, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É transportar para cá, Ministro, a redação atual da corrupção ativa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Atual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Nas mesmas penas incorre quem”. E daí o atual 333: “promete, oferece ou dá vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”. É essa a proposta, que não é minha. É da Subcomissão da Parte Especial.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E eu subscrevo essa proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, mas deixar bem claro... Foi por isso que eu quis distinguir os tipos penais, porque, por outro lado aqui, a corrupção ativa, mesmo que se aprove a redação que a Sub está propondo, não estaria havendo corrupção ativa quando o ato não for de ofício do funcionário, não é? Haveria esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vai ter esse problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, Marcelo. Dá uma olhada ali.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vai ter esse problema. Na sua redação tem, Relator. Mas, na redação da Sub, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na redação da Sub, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não teria a... Você praticar um ato que ele entendia que é de ofício, mas não é, ficaria sem a corrupção ativa. Por isso, eu ainda volto: eu acho que deve haver uma diferenciação.

Volto a dizer: a gente poderia criar um crime de corrupção ativa em que o funcionário, a pretexto de praticar ato de ofício... Não é praticar o ato de ofício. É a pretexto de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A legislação vai ficar de uma maneira tão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O ótimo é inimigo do bom. Eu observo que, a cada passo, a gente deve...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que vai quebrar a harmonia.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Olha, pelo menos, aqui no § 2º, em vez de “vantagem ilícita”, acho que é “vantagem indevida”. Seria melhor. Não é devida. Depois que vai ver se é lícita ou não. O código já usa “indevida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Claro, Luiza. Acolho perfeitamente.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim. Mas o parágrafo não foi votado ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 2º não foi votado. É justamente ele que está objeto de discussão agora.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A Juliana deu uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ela disse que não era a sugestão que ela deu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É diferente. O que está em jogo é o seguinte, Emanuel. Na proposta aqui feita, o antigo corruptor ativo, o corruptor ativo não precisa demonstrar o ato de ofício. E, na proposta que vem da Comissão, redação, ele precisa. Essa é a grande distinção entre as duas propostas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, eu vou fazer uma sugestão para ser feita uma harmonia. Onde constar aqui...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quer colocar “com a finalidade de”?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não eu acho que eu poderia até colocar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas totalmente despregado. Disso não dá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria, Juliana, a sua sugestão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas é isso: “para determiná-lo a praticar” é um dolo é um dolo específico, com a finalidade de, “para determiná-lo a praticar”. Mesmo que o funcionário não tenha a atribuição, mesmo que o funcionário não venha a deixar de praticar o ato ou praticar, o particular deve estar vinculado a um dolo de influenciar indevidamente o particular para que ele pratique ou deixe de praticar. Precisa ter esse dolo. Se não, a gente está punindo com três a oito anos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem dá dinheiro ao funcionário público

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pois é. Na verdade, é muito abstrato. É com a finalidade de praticar algo indevido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, se eu tenho que provar, se há necessidade de provar qual é o ato de ofício que mereceu a vantagem ilícita, eu já adianto: essa prova é diabólica e é impossível. A gente nunca consegue... Há aquela frase famosa: o dinheiro não tem cheiro. O sujeito recebeu um milhão. Recebeu por quê? Ah, não sei. Qual é o ato que ele vai praticar? Você deu um milhão por quê? Porque eu gosto da cor dos olhos dele. Essa prova de qual ato de ofício é uma prova impossível. Por isso, a gente tem essas duas formulações. Deu dinheiro a um funcionário público já é um crime; e se deu dinheiro para determiná-lo a praticar ato de ofício, aí é o crime com a pena majorada. Essa prova é impossível. Eu dou testemunha aqui. Não há inquérito policial, não há investigação, não há nada que consiga provar qual a intenção do particular que deu dinheiro ao funcionário público.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não estaremos chovendo no molhado? Porque, se isso é para efeito apenas de prova, então, já estão abrangidas no *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tecnicamente, você tem razão, Tércio, porque, se a gente tira

esse § 2º, você tem toda razão, vai-se aplicar o atual 29. Mas aqui era justamente uma técnica de redação em razão da extinção da figura autônoma da corrupção ativa. Se você me permitir eu acho que o que está em jogo é isto: se o particular precisa demonstrar o ato de ofício, aí é a proposta que veio da Subcomissão, formulada pela Juliana, pelo Tício, pelo Nabor. Se a conduta criminosa é simplesmente dar a vantagem ilícita, indevida ao funcionário, eu acho que está contemplado nessa solução.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Para a gente compatibilizar e resolver isso no *caput*, se o tipo ficasse “nas mesmas penas do *caput* e do § 1º incorre quem oferece, promete, entrega ou paga funcionário público, direta ou indiretamente, em razão de sua função, vantagem indevida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por que aí compatibiliza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Está resolvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concordo integralmente, Marcelo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Coloque em votação agora, Luiz Carlos.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES –

Eu faria essa proposta como uma proposta de redação simétrica. Mas é óbvio que, no §2º, se não se colocar que é em razão de sua função, não haveria simetria, em se tratando de crime corrupção, na modalidade bilateral de dar e receber.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, para que não haja dúvida...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Necessariamente a redação teria que ter “em razão da função”. Se não, como é que pode? Aquele que dá vai responder mais gravemente do que o que recebe, sendo que aquele que recebe é funcionário público. Então, essa é uma questão simétrica, redacional que se impõe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. E já acolhida, Prof. Nabor.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Agora, a objeção que se está fazendo, que parte da Subcomissão faz é outra. Quer dizer, pretende restabelecer a anterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não ignora. A distinção de fundo...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES

– A observação do Marcelo é objetivamente correta, mas ela corrige uma questão de simetria de redação do texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, Prof. Nabor. Exatamente isso, e a questão de fundo é diversa. A questão de fundo é: só é crime se o particular oferecer vantagem para a prática de ato de ofício determinado ou é crime ele oferecer vantagem indevida a funcionário público. Essa é a discussão. Na proposta, você tem as duas figuras.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O problema é: por que há tão poucas ações penais, e consequentemente inquéritos, muito menos para corrupção ativa do que para passiva? Talvez por essa razão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não consegue provar nunca.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A corrupção ativa, que é muito pior do que a passiva como política criminal, fica esvaziada. Nós não temos ações de corrupção ativa; só da passiva. E o funcionário, por ser *status* de funcionário, responde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, você fez menção de falar...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria dizer que esta redação está boa. Acho que a nossa comissão avançou, acho que a redação está boa. Acrescentaria em razão de sua função, além da questão lógica, semântica e redacional, como muito bem levantou aqui o Prof. Nabor, acho que diz com a situação do funcionário público diretamente. Uma funcionária recebe de outra pessoa um presente; pode não ser esse presente relacionado com a sua função, mas sim porque quer convidar para sair. É outra situação. Então, nós fizemos a distinção. Acho que estaria maduro para votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos encaminhar a votação?

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Eu só queria fazer uma ponderação. Porque há a questão das provas, se há provas, se consegue provar não é muito problema nosso. Quer dizer, não é problema do Direito penal saber se vai provar, como é que vai provar. É muito difícil provar. Então, vamos mudar aqui. Acho que a nossa função é dar o parâmetro da conduta, dizer como deve ser. Agora, se vai provar ou não vai provar é problema da polícia, do juiz, do promotor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que aqui tem razões, Tício...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Enfim: “Não, tira isso daqui, porque, se não, não prova”, eu acho... A mim pelo menos não compraz. Eu não fico satisfeito de tirar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, eu estou sendo muito pragmático.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Tirar, quer dizer, uma coisa que é do núcleo da ação. Quer dizer, a pessoa dá o dinheiro, eu quero punir, quem dá um dinheiro

para um fim; não vai dar um dinheiro para ser agradável. São condutas completamente diferentes. Pode ser antiético e tal, mas não pode ter uma pena de três anos um sujeito que dá um presente para nada, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas o presente é em razão de ser funcionário; o presente tem um motivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi contemplado pela sugestão do Marcelo Leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...do Prof. Nabor, ele trouxe simetria, mas não resolve o problema.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, eu acredito que resolve, porque o presente foi por causa de o receptor do presente ser funcionário público.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como, ser funcionário público? Eu estou dando porque ele é funcionário público, mas eu estou dando porque eu quero que ele me ajude numa determinada questão. Ora, bolas, acho que não tem...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas aí ficou claro, não é? Mas aí está claro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não é porque é funcionário público.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É claro, é funcionário público e vai fazer alguma coisa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Funcionário público, e um dia eu posso precisar dele, então vou pra cadeia por três anos porque estou dando um presente para um funcionário público, porque eu quero agradar o funcionário público. Isso é uma coisa. Outra coisa é para praticar determinado ato, ele vai fraudar a Administração. É completamente diferente! São duas condutas completamente diferentes. Fazer um mimo no Natal para um funcionário público, o sujeito é prestador de serviço, enfim, pode ter uma conduta antiética, pode ser, enfim, mas não pode ter essa pena. As coisas são diferentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, ô Tércio, com o devido respeito, acho que a ideia aqui não é acabar com o panetone do final de ano. Não veria tipicidade mesmo nessa redação proposta. A questão é outra. Não é trazer para cá um ambiente do processo penal. É que, quando você tem um tipo baseado numa demonstração de uma finalidade, e você junta essa demonstração de finalidade com a condição de funcionário público e a condição de um particular, e você precisa fazer essa junção, eu digo: não é que é possível provar, é prova diabólica, é impossível. Por isso que esse encaminhamento, a meu ver, atende à demanda, no caso, da Administração Pública.

Eu queria saber se podemos fazer já esse encaminhamento. Está madura a questão, não está? (*Pausa.*)

Prof. Nabor, está madura para votar, não é? (*Pausa.*)

Então, quem vota favoravelmente a essa redação tal qual está aí na lousa, no quadro? Quem vota favoravelmente a essa proposta? (*Pausa.*)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na falta de uma melhor, prefiro esta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na falta de uma melhor.

Quem vota no sentido da proposta da Subcomissão?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só uma curiosidade. Como ficou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou seis. Quem vota contrariamente? (*Pausa.*)

Seis a quatro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então indago se o Sr. Luiz Flavio, que esteve aqui,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele não antecipou o voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por isto que estou propondo, às vezes, votação virtual, porque, se não, nós vamos ficar... Estamos com clara minoria. Agora, reunião presencial é assim. Eu estou atendendo ao pedido da Comissão. Se quiserem mudar, vamos fazer reuniões virtuais.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ele estava aqui há até cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele foi embora; avisou-me que ia pegar o avião. O que é que eu vou fazer?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Subscreveu essa... Isso é proposta da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois é, mas aí é o problema do presencial.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas mesmo assim ficaria seis a cinco.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas eu estou dizendo o seguinte: querem mudar a sistemática, eu mudo com muito prazer, porque nós estamos aqui fazendo um sacrifício imenso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presencial é melhor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pelo menos, alguns temas. Agora, então, se é presencial, ou se deixa o voto consignado, se vota antecipadamente. Por isso que as questões estão sendo distribuídas previamente. Agora, não se pode fazer milagre. Quem esteve aqui não está mais. Votou? Não sei. É como as comissões aqui da Casa. O sujeito sai e deixa o voto...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não sei o voto dele. Ele não falou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Luiz Flavio tem uma linha muito original, não é? Muito própria. Muito específica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele poderia ter mudado toda a discussão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O parágrafo terceiro, se vocês me permitem o encaminhamento, acho que é consensual, Prof. Nabor, porque ele simplesmente pega aquela figura da corrupção da autoridade estrangeira e transplanta para cá. Agora, eu pediria ao nosso especialista em penas, que é o Marcelo, eu acho que, na minha memória, eu não alterei pena alguma.

Este parágrafo terceiro é aquele que hoje é um crime específico de funcionário estrangeiro. Se alguém tiver um Código Penal, ou mesmo na proposta, Juliana, eu acho que a sanção é idêntica. Se não for, não era intenção alterá-la.

Este parágrafo terceiro é o atual crime do artigo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É a corrupção ativa em transação comercial internacional?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Qual é a pena aí, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um a oito anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Um a oito anos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já está três a oito, mais um terço...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, pode ser a mesma pena, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É a mesma, eu não vejo por que deveria ser mais grave ou menos grave. Mesma pena, mesma pena.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quero dizer, é mais grave a gente lesar o estrangeiro do que lesar o nacional? Esse é o xenofobismo mais puro. Xenofobismo às avessas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, é só colocar: a pena será de um a oito anos. Não há nenhuma questão de princípios em alterar essa pena, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, de um a oito, a baliza é muito grande.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a que está hoje no Código, é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, é, mas eu acho que a gente tem que evitar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Põe nas mesmas penas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Era a minha sugestão. Nas mesmas penas incorre quem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Incorre se a vantagem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloque assim: “Se a vantagem for destinada a funcionário da Administração estrangeira ou terceira pessoa...” “As penas serão as mesmas se a vantagem for destinada a funcionário da Administração Pública estrangeira ou a terceira pessoa para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado a transação comercial internacional.”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se for americano, é mais grave ainda: a pena tem mais um aumento de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o parágrafo quarto é talvez o mais polêmico desse artigo. Eu queria fazer uma breve exposição de motivos e depois, certamente, abrimos espaço para a contraposição.

Vamos ao parágrafo quarto, que é o próximo?

A ideia é a seguinte: é trazer esta modalidade de responsabilização da pessoa jurídica, vejam que é uma pena adequada a sua condição porque propõe... Na verdade, são duas penas. É um percentual de multa sobre o faturamento bruto do ano anterior e se não houver tal faturamento, às vezes a empresa acabou de ser constituída, uma multa no valor de cinco a vinte vezes a vantagem ilícita oferecida. Em qualquer caso, com esta proibição de participação em licitações ou contratações com o Poder Público. Esse na verdade me parece o cerne da questão e não o importe da multa ou da sanção.

A questão da responsabilidade da pessoa jurídica nesse caso veio na nossa audiência pública, foi formulada lá na audiência pública por diversas entidades, e o norte é o seguinte: muitas vezes, a pessoa jurídica se vale de seus próprios funcionários; alternativamente, cada um vai lá e faz esse oferecimento, sendo que o mando da conduta, na verdade, veio dessa corporação. E, nas corporações, colegas, nós não conseguimos aquela delimitação de individualização da conduta, para saber, numa região colegiada, de onde veio a ordem, porque essa ordem nunca é formalizada. Essa ordem é implícita da pessoa jurídica. Então, parece-me que hoje temos um sistema desigual. Ele acaba punindo o executor da ordem de oferecimento da vantagem e deixa de punir o seu verdadeiro responsável. No meu modo de ver, o verdadeiro responsável é a pessoa jurídica. Daí esta formulação nesse crime e não nos outros, justamente em homenagem a essa sugestão da audiência pública: se a pessoa jurídica concorrer de qualquer modo para a conduta prevista no parágrafo anterior – aí, seria “nos parágrafos anteriores” -, incidirá na pena de multa... No quarto, está “no parágrafo”; não, é no *caput* e nos parágrafos anteriores. Continuando: no *caput* e nos parágrafos anteriores, incidirá na pena de multa de 10% a 25% do faturamento bruto no ano anterior ao da conduta ilícita, atualizado e corri-

gido, além da proibição de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público pelo período de 3 a 6 anos, sem prejuízo da responsabilidade individual dos que tenham colaborado para o fato. Se a pessoa jurídica não tiver obtido faturamento no ano anterior ao da conduta, o juiz arbitrará multa em valor equivalente ao de 5 a 20 vezes a vantagem ilícita oferecida ou prometida.

Essa é a proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, só um encaminhamento.

Eu acho que, em primeiro lugar, deveríamos, se for o caso, aproveitar a oportunidade e decidir primeiro acerca da responsabilidade penal da pessoa jurídica, para depois entrar no mérito se vai se estender também a outros crimes que estão previstos na Constituição, não que eu entenda que a Constituição esteja restringindo a punição, mas, primeiro, pune-se e, depois, vão se aumentar os casos, ou seja, ambiental e os demais do 173...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu tenho defendido desde o início que é um retrocesso o Brasil hoje ainda ter apenas a responsabilidade penal da pessoa jurídica limitada aos crimes ambientais. Até recentemente, eu fui o precursor, no STJ, da responsabilidade penal da pessoa jurídica em crimes ambientais e, mesmo assim, no início, para que essa responsabilidade fosse concomitante ou concorrente à pessoa física que, em seu nome ou em seu proveito, praticasse o ato. O Supremo hoje já tem – eu me lembro de uma decisão muito recente do Ministro Dias Toffoli – reconhecido, em crimes ambientais, a responsabilidade penal exclusiva da pessoa jurídica, sem adentrar na pessoa física. Isso, porque a lei dos crimes ambientais regulamentou o art. 225 da Constituição. Agora, temos o art. 173 da Constituição que, quanto à atividade econômica, financeira e do consumidor, refere-se, no seu §5º, o seguinte: a lei – e acho que nada melhor que a lei ser o Código Penal –, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos – aqui, especificamente – praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular. O que se diz é que, até agora, o legislador não teve vontade política de regulamentar esse artigo, que é a proposição que se faça no Código Penal. Isso é norma constitucional.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eminentíssimo Relator, parece-me que a votação da forma que o...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não entrei no aspecto...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Exato. Eu acho que é hoje a posição majoritária da Comissão, embora vamos colocar em votação, a sugestão dele de primeiro votar a criminalização da pessoa jurídica, que vai envolver muita discussão – eu tenho certeza de quem tem posição aqui vai querer defender a sua posição. Agora, *a priori*, já... É impossível...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou com essa preocupação e, por favor, eu queria saber se é consensual ou não. Eu tinha pensando nessa situação específica.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não, está excelente, está excelente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o Marcelo propôs que discutamos. Então, eu penso se não é caso de deixarmos essa discussão... Eu retiro a proposta por enquanto.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É, por enquanto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E discutimos, na reunião da Parte Geral, se haverá ou não, porque, senão, eu temo que vamos contaminar a discussão dos crimes contra a Administração Pública por essa questão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que, sozinha, é imensa.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Embora eu já ache que passa na...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se todos concordarem com esse encaminhamento...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu já adianto que, na Parte Geral, estamos propondo a responsabilidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aí, é aguardar essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É ultrapassar. Neste momento, é.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que deveríamos deixar para outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até porque a pena não é aquela pena normal das pessoas jurídicas. (Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu retiraria, então, a proposta, para aguardar a discussão lá, na Parte Geral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas o que Marcelo está dizendo aqui é que isso já existe.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, quanto à declaração de inidoneidade da empresa, os Tribunais de Contas, os próprios governos podem declarar a inidoneidade da empresa por até cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não gostaria de fechar...

O SR. MARCELO LEAL – Aí, estamos trazendo do administrativo para o crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu me rendo à ponderação do Cacho...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não entrei nos crimes contra A Administração Pública, mas, nos crimes contra ordem econômica, contra ordem financeira e contra o consumidor, o art. 173, §5º, é expresso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que aí é vontade política. A lei fará. Qual a lei? Quer momento mais oportuno que o da elaboração do novo Código Penal?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vejam que a primeira atribuição que aprovamos e que a Mesa Diretora aprovou: dar cumprimento à Constituição de 1988 e às convenções internacionais celebradas pelo Brasil em matéria penal. É o que estamos fazendo. Na Constituição, não fomos nós, foi o constituinte. Agora, se nós também não tivermos essa vontade política, deixa para o legislador depois ter essa vontade que não sei se vai ter.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, mas nós temos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que a vontade é agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto a essa questão de encaminhamento, podemos deixar essa discussão para a Parte Geral?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quanto a essa, é óbvio que sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exato. De pleno acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confesso que já começo a ficar preocupado com o horário. Eu queria tentar fechar os crimes contra a Administração Pública. Então, por ora, retiro essa proposta e fica dependendo da discussão da subcomissão da Parte Geral mais à frente.

Por favor, colega que está me ajudando ali, tire esse §4º. Está fora, não está aprovado.

Na prevaricação, que está no 319...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos manter.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que não tem...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Tem alguma? Não?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui, está aumentando a pena de três para seis meses.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só espera... Um detalhe aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não complica, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, espera um momento só.

Eu acho que o problema da prevaricação sem ter finalidade expressa no tipo muito me assusta, porque o funcionário público que, por erro, pratica um ato ou... Indevidamente...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, eu não sei, não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está completamente diferente, até porque tem vários parágrafos...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Está sem o elemento subjetivo especial do tipo.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vi que está no parágrafo, gente. Eu vi. Mas eu ainda prefiro...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas, na lei vigente, não tem parágrafo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Eu ainda prefiro unir a redação do 317, §2º, e do 319 num tipo só - realmente, eu prefiro -, mas com uma finalidade específica. Para atender a interesse ou sentimento pessoal ou cedendo a pedido ou a influência de outrem. Reparem que esta última parte “cedendo a pedido ou a influência de outrem” é a atual corrupção passiva privilegiada. Então, eu prefiro deixar como um tipo só, mas com esse... Eu acho que tem de ter um *plus*. Só prevaricação sem elemento subjetivo especial do tipo é um mero ato administrativo que... Acho que uma sanção administrativa estaria de bom tamanho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sua redação?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Para ser crime, tem de ter um *plus*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A redação é atual, Luiz Carlos. Não precisamos ficar inventando.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Só um acréscimo, Juliana. Podíamos unir o 317, §2º, da redação atual com o 319, ou seja, acrescentando um elemento subjetivo especial a mais, porque o que diferencia os dois crimes é esse elemento subjetivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como ficaria, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ficaria o seguinte: “retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para atender sentimento ou interesse pessoal ou...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fala devagar, porque o rapaz vai colocar ali.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, pega a parte de baixo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ou interesse pessoal...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Bota “satisfazer”, que é o texto vigente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Põe “satisfazer”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Que é da lei atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sentimento ou interesse pessoal ou cedendo a pedido de influência de outro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, porque aí vai ter uma fusão do 317, §2º, com o 319, até porque os dois têm a mesma pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E a pena que está aqui hoje é três meses a um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Juliana, mas aí é aquela discussão... A pena de três meses, aí é melhor descriminalizar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já ficou para trás.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só estou sendo... porque a gente está votando tudo assim: está tudo igual, está tudo igual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Então, tira. Esse § 1º cai fora.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos decidir a pena agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena privativa de seis meses a um ano. Não é uma pena exagerada, gente. Tira essa segunda parte aí, a debaixo. Aí vira § 1º. Isso.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu questiono até a pena máxima.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Parágrafo único, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, parágrafo único. Marcelo, está tudo bem ali? Acho que agora ficou...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só contra. A gente não precisa mais do 29, porque isso aí já está... Eu acho que com isso a gente vai complicando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, é que saiu uma parte do 317, e ela está indo para lá. Entendeu? É só uma questão...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Acho que o parágrafo único que não precisa existir. Não existe hoje...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse parágrafo único é o que estava lá no 333.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Ele não existe não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na realidade, está punindo... Isso é outro tipo penal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, é o partícipe do...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, mas hoje tem essa discussão. Aquele que pediu não responderia. A vantagem é que criminaliza aqueles pedidos: ah, não me multa não, Vai ser crime. Ou seja, você podia não me multar. Olha, lá, influencia...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você sempre pede para o guarda: “Ô seu guarda, não me multa não”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso aí é crime agora. A gente tem que saber o que está punindo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mesmo sem oferecer nada, sem...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Solicitou...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sou igual ao Tércio. Eu sou contra.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Solicitar? Ir pra cadeia porque solicitou?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Influência”?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Deus me livre!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o “influência”. O “influência” está exagerado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tire tudo mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas esse “solicitar” ou é mediante entrega de promessa indevida, ou entrega de dinheiro, ou não é. Ou, então,

a pessoa não está cometendo um crime, não é um ilícito penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o parágrafo, é isso? Marcelo, tira o parágrafo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tiraria tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pronto. Tira o parágrafo. Está resolvido. Não tem problema nenhum.

Esse “deixar o diretor de penitenciária”, eu tenho a impressão de que nada foi mexido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Esse aí não ficou no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, essa proposta aí, gente, naquela que eu fiz, descriminaliza.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Isso é bobagem. Pode tirar isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso aí é um absurdo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É bobagem. Eu proponho a revogação disso aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Do quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa figura aí: “Deixar o diretor de penitenciária...”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não estou entendendo por que...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aliás, o diretor que permitir o uso de celular está...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Pessoal, espera aí. Eu gostaria de debater o tema. Eu gostaria de ouvir por que os colegas gostariam de revogar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, isso aí entrou por conta das histórias dos celulares nos presídios.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, mas eu gostaria de saber o motivo que querem revogar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu mesmo propus a revogação...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas gostaria de saber o porquê.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque isso é um tipo omissivo muito esquisito: deixar de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Calma. Os diretores de presídio hoje se negam mesmo à comunicação do preso, que é um direito dele. Eu acho que, agora, não. Olhando direitinho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que deixar?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ...tem que deixar. Olhe, a grande maioria dos direto-

res negam, e é um direito do camarada a comunicação. É um direito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é o contrário.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exatamente o contrário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação é do Código atual, gente. Eu proponho a revogação disso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É o diretor que deixa falar. Vai para a cadeia.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tem que inverter o tipo.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu voto pela manutenção do dispositivo, até porque... Desse e do 349-A, que é a correspondência do particular que também pratica essas condutas. Essa criminalidade organizada que temos é uma forma de tentar fazer o diretor ter mais responsabilidade. Vários crimes estão acontecendo nos presídios.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas não é no Código Penal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É uma forma que se tem até de preocupar...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Arranca isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos tirar esse negócio. Ô Marcelo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho dificuldade com essa redação. Na minha proposta, está revogada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Essa é uma forma de ressaltar aqui o dever do diretor e o cumprimento dele.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É muito amplo esse tipo... Olha, é deixar o agente público de cumprir o seu dever de vedar, ou seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É muito esquisito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...ele não faz dolosamente. Ele apenas deixou de fazer uma fiscalização um dia. Aí entrou...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu propus a revogação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele não pode ser punido assim, sem dolo nenhum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo, sem prejuízo de uma construção típica futura, sei lá,

mas essa construção aí é muito ruim. É um tipo omissivo próprio, sem indicação exata de qual comportamento, que sanciona o diretor e não o agente carcerário.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Marcelo, se ele faz vista grossa deliberadamente, ele já está praticando um crime. Previmos aí...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas nós sabemos muito bem... Eu mesmo votei em relação à prevaricação para constar o elemento subjetivo especial do tipo, que estava sem, lembra? Para deixar bem claro. Mas a gente sabe muito bem da dificuldade que se tem de provar esse elemento subjetivo especial, tanto é que o legislador não constou elemento subjetivo especial do tipo no 319, a. Então, eu, particularmente, acho que ele destacou uma forma de prevaricação sem um elemento subjetivo especial do tipo. Por isso que ele fechou o tipo nessa conduta.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, eu acho que, se formos aqui fazer um regulamento penitenciário para dizer o que o diretor deve fazer, não deve fazer, deve permitir, isso não é Código Penal. Não é nem Lei de Execução Penal. É regulamento do sistema penitenciário. Meu Deus, deixar o diretor de qualquer outra coisa, de punir quem... Não pode. É ficar legislando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com a opinião do Prof. Tércio Lins e Silva.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas a própria Subcomissão votou para manter o tipo penal. Estou concordando com a Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. A Subcomissão, Tércio, votou favoravelmente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não estava presente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu estou votando em harmonia com a Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou propondo a descriminalização do comportamento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu voto com o relator. Tira esse artigo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A Subcomissão é eclética. Ela é dinâmica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pelo que percebi, formou-se maioria no sentido da retirada. Está bom? (*Pausa.*)

Prosseguindo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Decidiu, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A votação foi tão plena assim?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu quero que consigne aí a minha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem. Está consignado o voto divergente do Marcelo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Marcelo e Luiza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... e Luiza.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu concordo até que melhore a redação, mas, abrir mão desse tipo penal, só lamento muito, mas respeito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de ouvir o... da Comissão.

Nabor, concorda então...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, saiba perder. Às vezes, a gente ganha; às vezes, a gente perde. É da vida. Vamos para frente.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho que há outros meios de controlar. Eu sou favorável à descriminalização da conduta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é descriminalização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Venceu por maioria. Vamos em frente, gente.

Condescendência criminosa, tem algum destaque? Condescendência criminosa não, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. A Subcomissão propõe a revogação, acho.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A Subcomissão, revendo o texto anterior, está propondo a revogação disso aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também não sou favorável a esse tipo aí. Acho que é prova impossível, por indulgência. É infração administrativa. Essa condescendência criminosa não...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Hoje, no Código, tem apenamento de 15 dias a um mês. Isso é indignidade penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos revogar esse negócio.

Marcelo, Muiños, estamos revogando ali. Tudo bem? Condescendência criminosa está fora da nossa proposta.

Advocacia administrativa. Alguma objeção? Alguma observação?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, aumento de pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já está aumentando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta já aumenta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está sextuplicando a pena mínima e sei lá quantas vezes, porque me falta a matemática aqui, a máxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, estou aumentando a pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está aumentando bastante a pena. Hoje é um a três meses.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou apoiando o aumento de pena, pelo tipo penal, pelas consequências. Vamos comparar 1940 com hoje.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sou favorável a uma pena de um a quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pô, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Gente, esse tipo de atividade aí está permeada na Administração Pública. Acho que está na hora de nós...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena atual é de três meses, não é isso Juliana? Qual que era a pena atual aí?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um a três meses.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a três meses, mas eu estou propondo seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas será essa é a pena que a gente quer para a advocacia administrativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o interesse é ilegítimo, um a três anos, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, eu voto favorável a aumentar a pena, mas não nesse patamar irrisório.

Só para registrar: eu votaria de um a quatro no *caput* e, se ilegítimo, de dois a seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém vota com o Marcelo, ou mantemos essa sugestão aí? *(Pausa.)*

Então, vamos para o próximo, gente.

Violação de sigilo funcional.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Violência arbitrária... Só um minuto, pulou aqui. A violência arbitrária está descriminalizando?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. A violência arbitrária, na verdade, já foi descriminalizada, diz a doutrina, há muito tempo, pelo abuso de autoridade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o Supremo Tribunal Federal e o STJ dizem que não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas já está lá, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas a gente tem de... O Supremo e o STJ entendem que não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas nós trouxemos as elementares, que estão aí, para o abuso de autoridade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que é ruim manter. Mesmo porque fica uma pena menor. Vai ficar um tipo subsidiário...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sou favorável revogar, mas eu só estou constando que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu acho que não teve nenhuma dificuldade aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O abandono de cargo público também está pulando?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho revogar. Eu acho que é infração administrativa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu também acho.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Nós propusemos revogar também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, estamos em uníssono.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Espera aí: “Abandonar cargo...”. Revogar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Revogar. Eu acho que isso aí não... Isso aí é aquela cultura do funcionário público bastião da nacionalidade. Não tem...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas a proposta da subcomissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque esse relator é mais liberal, às vezes, do que a Subcomissão da Parte Especial.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu peço vênha até à subcomissão. Mas eu estou tentando me guiar não só pela sua proposta alternativa, mas, basicamente, pela subcomissão. E eu queria até aplaudir, porque a subcomissão exatamente acrescentou ao tipo “resultando prejuízo público aqui”. Trouxe para o *caput*, e agora está revogando.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O 323.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual o tipo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está tirando a dignidade disso? Porque, “havendo prejuízo público”...

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual é o número?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o 323. Abandono de função. Nós estamos tirando a dignidade penal disso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí um pouquinho, eu quero rever. A colocação do Muiños tem...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A subcomissão se houve muito bem. Agora, eu não entendi, eu confesso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Luiz Carlos encaminha pela revogação. Descriminalização.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Advocacia administrativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. Abandono de cargos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Advocacia administrativa, qual é a pena? Seis meses a dois anos, não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí agora vem qual? Violação de sigilo funcional?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Violência arbitrária foi proposta...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E a violação de sigilo funcional, nós já vimos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, deixe-me falar...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O meu papel não tem número.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A subcomissão propõe acrescentar “daí resultando prejuízo público”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí sim, eu poderei revogar o *caput* como está hoje, mas acrescentando “prejuízo público”, sim, porque ia votar no parágrafo. Isto tem relevância penal. Por favor... “Resultando prejuízo público”, porque a subcomissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tem a proposta da subcomissão, que é manter o tipo com esse acréscimo: “causando prejuízo”, e tem a minha proposta, que é revogar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que tem a mesma dignidade penal que a prevaricação em alguns casos isso aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sou voto vencido, então. É isso?

Eu estou propondo a revogação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu também. Eu adiro ao relator, com aplauso, e quero subscrever...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E encômios.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Encômios em ata.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por maioria, a proposta da subcomissão vence.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Houve uma recomposição de forças aqui.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sou favorável a manter, porque aqui, olha, às vezes, pode ocorrer um prejuízo público grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aqui é prevaricar, praticamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu estou premido aqui pelo tempo, eu só queria dizer o seguinte: eu fiz uma proposta aqui de desobediência, eu queria que vocês a examinassem, ela contempla vários momentos.

Eu acho que sigilo funcional não há nenhuma divergência.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Espere aí, Relator, para chegarmos lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que eu estou indo embora, e eu queria só mostrar essa questão da desobediência, que mantém a desobediência, mas criminaliza a ordem abusiva.

Então, submeto à apreciação de vocês.

Gente, eu estou indo embora, voto com o Ministro Dipp. Todos os meus votos seguem os do Ministro Dipp.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pior que o meu voto não coincide com o teu aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se não coincidia, coincidirá doravante.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não,

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu só quero lembrar que nós acabamos de criminalizar o crime de abandono função. Então, a sua retirada agora... (*Risos.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas nem a justificada? Se não eu vou perder o voo. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aproveitando, nós temos reunião dia 7, sexta, e dia 11. A discussão de tudo o que falta da Parte Geral...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Dia 11 é terça?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, porque eles pediram um tempo a mais. Dia 7 de maio, discussão da Parte Geral e outros temas que estiverem já prontos.

Vou solicitar à subcomissão que envie o texto até o dia 27 de abril, sexta-feira. Vou ter de pedir tanto no dia 7 quanto no dia 11 que os voos sejam marcados para o período noturno. Não é possível...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sete é sexta?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sexta, e depois 11, a segunda...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sete é segunda, e 11 é sexta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sete é segunda e 11 é sexta. Se não, não teremos mais condições.

E ainda: eu vou também propor que os crimes contra a economicidade, Técio – eu não tenho nada a acrescentar –, sejam votados pela Internet. O Técio fez um longo trabalho, são vários artigos, e, se nós formos debater cada artigo desses, vamos levar outra

reunião. A não ser que queiram marcar quinta, terça – eu não me oponho.

Agora, a matéria, todos já receberam, era da pauta anterior. Eu tenho a impressão de que dá para votar pela Internet. Ou então façam o destaque daquilo que é essencial, para que seja presencial.

Também solicitar que os sub-relatores fixem prazos nos subgrupos para a entrega dos temas faltantes, àqueles que ficaram encarregados de determinadas matérias, porque eu não sei, porque, dentro das sub-comissões, cada um ficou encarregado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Presidente, nós estamos combinando de nos reunir no feriado, que seria dia 1º, para fechar a Parte Geral. Então, em vez do dia 27, no dia 30 e no dia 1º nós encaminharíamos isso para V. Exª. É razoável?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós estamos combinando de nos encontrar...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós vamos estar no Rio e vamos no encontrar para fechar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agora é premente, não é?

Eu acho que a discussão virtual tem de ser privilegiada também. Vamos deixar a presencial para aquilo que for essencial.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presidente, não pode ser 7 e 8, depois dois dias? Aproveitar a vinda e fazer dois dias seguidos?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu já fui claro: eu posso marcar qualquer dia e qualquer hora. Se quiserem 7... Eu estou vendo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ministro, se a gente não apertar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, 7 e 8.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não poderei no 8; eu poderei no dia 7.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois é. E eu não consultei os outros.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sete e oito está bom.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acontece que o Prof. Marcelo Leonardo disse que não pode estar às segundas-feiras aqui. Como é o nome dele, o da Bahia? *(Pausa.)*

O Gamil, também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas também não estão presentes hoje.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Poderia ser, Presidente, 10 e 11? Quinta e sexta? Talvez seja mais fácil. Sete e, em vez de só 11, 10 e 11, quinta e sexta, porque parece que terça-feira, para alguns, é mais problemático.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Também, também.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode ser então?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode, pode.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sete, 10 e 11. Sete é segunda...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sete, 10 e 11. Sete de maio...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Segunda, quinta e sexta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, com as devidas vênias, realmente eu nem conseguiria vir, a princípio, a esta reunião de hoje. Fiz lá um esforço e aqui me despeço.

Muito obrigado.

Meus votos são os do Ministro Gilson Dipp.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Podemos seguir na apreciação dos crimes contra a Administração Pública sem o relator geral?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, Ministro, porque agora falta pouca coisa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está esvaziando de uma forma...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, a discussão presencial já está esvaziada em número. Dr. Bulhões já está se levantando também.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Presidente, se me permitir, até em homenagem não só à subcomissão, mas principalmente ao Prof. Bulhões, que já trouxe uma série de argumentos, e ao nosso relator, que fez uma proposta alternativa, poderíamos deixar essa parte para uma outra reunião?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho mais razoável, mas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Fico preocupado em prejudicar até o que foi colocado pela subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, estamos encerrando a reunião de hoje e marcando a próxima para o dia 7 de maio, às 10 horas, que poderá se prolongar certamente até a noite, o início da noite, certo?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas, então, é preciso pedir para o pessoal marcar o voo para mais tarde.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Presidente falou isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi exatamente o que eu pedi agora, no início.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – *(Início de intervenção fora do microfone. Inaudível)* ...do seu pedido, que, aliás, não deveria ser um pedido; deveria ser uma ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vou ratificar. Eu falei em voos noturnos. Agora tem gente que acha que voo noturno é a partir das 17h. Voo noturno para mim é a partir das 20 horas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A reunião do dia 10 seria às 10 horas da manhã, quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O que faz com que vocês venham no próprio dia 10. Querem marcar às nove, está bem. Mas acho que às dez horas está bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Pensei nas 14 horas, para vir...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não. Às dez horas. Agora não tem mais.

Então, está encerrada a reunião.

(Reiniciada às 14 horas e 59 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 34 minutos.)

(Iniciada às 10 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 16 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião realizada em 07 de maio de 2012 às onze horas e quatro minutos, Sala 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Ministro **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Gamil Fopel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Tércio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores, **Emanuel Messias Oliveira Cacho, Luiz Flávio Gomes, Marcelo Leonardo e Marco Antônio Marques da Silva**. Na ocasião foram realizadas as deliberações constantes na pauta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, está aberta a 14ª Reunião da Comissão de Juristas com a Finalidade de Elaborar Anteprojeto de Código Penal.

Está aprovada a Ata da reunião anterior à mínima de impugnação.

Eu conversei com vários membros da Comissão e com o Relator-Geral, e vamos precisar de, talvez, mais 30 dias para alinhar as conclusões finais do Código,

elaborar a exposição de motivos, equalizar as penas, inclusive, ainda acrescentar ao Código Penal algumas leis extraordinárias ou extravagantes que ainda estão em estudo por membros da Subcomissão.

Todos estão de acordo com que nós façamos essa aprovação de 30 dias improrrogáveis? *(Pausa.)*

Isso vai constar em Ata, e, depois, eu faço o requerimento formal à Presidência da Casa.

Dr. Luiz Carlos Gonçalves, o que temos para iniciar? Crimes de incolumidade pública?

O LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente, consulto V. Exª se, na reunião passada, aquela em que tive de sair mais cedo, os crimes contra a Administração foram concluídos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não.

O LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, é de onde precisávamos retomar.

Precisamos colocar aqui na tela a parte dos crimes contra Administração e contra a Justiça. Crimes contra a Administração – devem estar aí com esse nome.

Eu vou fazer a sugestão de uma breve inversão aqui, enquanto eles localizam os arquivos dos crimes contra a administração da Justiça, que é o que ficou faltando no término da reunião passada.

Acho que poderíamos entrar no debate dos crimes contra a incolumidade pública. Pode ser, Prof. Nabor? Trata-se daquele arquivo que o senhor nos enviou, que estava servindo de base para o trabalho, eles vão localizar.

Enquanto isso, Reinilson, pode colocar crimes contra incolumidade pública aqui na tela. É o arquivo do Tércio, não é o meu arquivo. Não é o arquivo dos destaques.

Vamos começar com o art. 250.

250. *(Pausa.)*

Vamos começar com o art. 250.

Eu formulei um destaque por escrito a essa proposta do Tércio.

Todos estão com a proposta do Tércio em mãos?

Eu pedi para colocarem ali o texto do Tércio, que era o da reunião passada. Esse é o meu texto. Esse não, é para colocar o do Tércio, para a gente discutir os destaques a partir dele.

Eu acho que é este: Crimes contra a Administração Pública, abril de 2012. *(Pausa.)*

Isso.

A gente já avançou no peculato. A gente está lá na frente, nos crimes contra a administração da Justiça. Pode avançar, por favor.

Mais pra frente. *(Pausa.)*

Mais pra frente. *(Pausa.)*

Mais pra frente. *(Pausa.)*

Mais pra frente. *(Pausa.)*

Não chegamos a tratar disto ainda: contrabando, descaminho... Foi tratado na reunião passada?

Então, volta, volta um pouco.

Tráfico de influência, desacato, foram tratados?

JOSÉ MUÑOZ PIÑEIRO FILHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desobediência?

Também não.

Então, volta um pouco.

Usurpação de função pública.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse é o seu destaque, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu não fiz destaque nenhum a partir daquele...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu só fiz destaques nos crimes contra a Administração. A partir daí, acho que não tem destaque, não. Deixe-me ver. Talvez na ...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que esse aí é o seu texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o meu texto. Então, não serve.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O do Prof. Nabor estava com uma tabela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não é?

Tente essa, vamos ver. *(Pausa.)*

Na reunião passada, nós avançamos. Eu acho que íamos discutir...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aprovamos já prevaricação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi até lá, não é?

Nós discutimos a violência arbitrária... Abandono de cargo público foi discutido também. Eu estava saindo justamente na hora dessa discussão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós interrompemos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Então, vamos ver o próximo crime aqui: exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado. Aqui, acho que há um consenso pela revogação, não é isso? O 324.

Então, está revogado o 324.

O 325, manter, na proposta do Prof. Nabor.

O 326 já está revogado pela Lei das Licitações. O conceito de funcionário público tinha aquela proposta, que também acho que foi discutida e aprovada, que tinha a sugestão do Prof. Nabor de mencionar os detentores de cargos. Isso já foi aprovado também, embora antes do momento, mas foi aprovado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só um destaque, Excelência. Não sei se foi debatido na

última reunião, mas só a expressão “funcionário público” já não condiz mais com o texto constitucional, atualizado para “servidor público”, porque já não se usa mais essa expressão “funcionário público”. Só o Direito Penal que ainda continua com essa expressão “funcionário público”. Usar o texto constitucional: “servidor”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Inclusive o próprio Estatuto, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por mim... Alguém tem alguma objeção nesse destaque?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Que é a nomenclatura constitucional, Marcelo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos nos situar, porque está ficando muito difícil saber o que está sendo feito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É no 327 que a gente está.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É o *nomen juris*.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É para adequar...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Adequar constitucionalmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E havia essa sugestão, que veio... Baixa um pouquinho ali, por favor. Havia uma sugestão: “ou dos Poderes Legislativo e Judiciário”. Aprovada essa redação, então, não é?

Nenhum destaque?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou sem esse texto escrito no computador. Então, eu só peço que alguém faça as anotações. Eu não vou conseguir fazer essa relatoria sem o texto-base, nem escrito, nem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também só consigo com a transcrição, Juliana. Não tem jeito. Mas aqui é a proposta vinda da subcomissão. É a proposta do Nabor, a proposta que veio da subcomissão, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque está em outro computador. Eu não tenho ele aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Mas aí há alguma objeção de mérito no 327? *(Pausa.)* Então vamos em frente.

Prosseguindo, então, portanto... Pode baixar para o 328.

Volta lá, volta ali, por favor.

Quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica. Na equiparação, não é? A pena será aumentada... Autarquia, precisa acrescentar, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Existe uma omissão que é muito criticada pela doutrina nessa causa de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos colocar lá.

Na verdade, Gamil – me corrija se eu estiver errado –, a crítica da doutrina, inclusive, porque houve todo um debate, é se o § 2º também ampliava o conceito de funcionário público ou se era apenas uma causa de aumento. Então, talvez fosse o caso de colocar toda essa descrição no *caput* também.

O senhor entendeu, Prof. Nabor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Qual descrição?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Perfeito. Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essas hipóteses que estão ali hoje só como causa de aumento precisariam vir para o *caput*, para que não haja nenhuma dúvida da extensão do conceito. Então, seria “equipara-se a funcionário público...” Pode ser no parágrafo também, não pode, Gamil?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que é melhor no parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No parágrafo, né?

Então, esse trecho que está ali dizendo – para constar – “quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação...”, fica acrescido também da menção a autarquia e vai integrar

E a descrição vai integrar o § 1º.

É só uma questão de redação. Não altera nada, Juliana, só esclarece uma dúvida, se o § 2º é só causa de aumento ou se as pessoas ali mencionadas também são funcionárias públicas.

Aí, a redação do § 2º ficaria sem esse trecho final, porque ele voltará para o § 1º. Tudo bem?

Vamos em frente, então.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, desculpe-me. Ainda há outra indagação, uma dúvida mesmo em relação ao *caput* do 327.

Esse conceito vai valer, essa norma de extinção será válida também quando for sujeito passivo da infração?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Outra dúvida tradicional da jurisprudência, da doutrina. Acho que poderíamos esclarecer, Prof. Gamil.

A jurisprudência e a doutrina discutem muito. É uma discussão clássica se o conceito de funcionário público serve apenas quando ele é sujeito ativo ou serve, também, quando ele é vítima do crime. Por exem-

plo, é saber se seria injúria ou desacato menoscabar um funcionário de autarquia.

Eu sou favorável à extensão mais ampla, Gamil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Na verdade, eu encaminhei para a discussão, só para que a dúvida não continue pairando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, teríamos de colocar um parágrafo. Aplica-se esse conceito tanto para o sujeito ativo, quanto para o sujeito passivo do crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Equipara-se.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colocamos assim: “Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, tanto de sujeição ativa quanto passiva”. Ficaria assim a redação. Tudo bem? Assim, colaboramos com esse debate tradicionalíssimo do Direito Penal.

Então, o texto, para constar – até para facilitar o meu trabalho –, fica assim: “Considera-se servidor público, para os efeitos penais tanto de sujeição ativa quanto de sujeição passiva, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo”...

Mais algum destaque sobre o conceito de funcionário público?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Apenas uma questão de gosto vernacular: sujeição passiva, sujeição ativa? Não encontraríamos uma palavra melhor?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, venham as sugestões. Sujeição passiva lembra uma posição de subordinação, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Talvez algo como sujeito ativo ou sujeito passivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, considera-se funcionário público, para os efeitos penais, considera-se servidor público, para efeitos penais. Colocamos um parágrafo, então?

O presente conceito se aplica tanto ao sujeito ativo quanto ao sujeito passivo dos crimes.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Melhor, não é?

Acolhido o destaque.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Obrigado.

Aproveitando a sua rouquidão, assim você não vai querer discutir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não consigo brigar com você.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aproveita, Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estou aproveitando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou delegar ao Ministro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esse foi apenas um pequeno teste.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos em frente.

O 328 trata do funcionário público estrangeiro, a definição vem de um tratado. Então, é só manter. Não é isso. Está lá na frente, mas vamos prosseguir.

Esta é a sugestão de destaque: funcionário público, 327 e o 328 fica sendo o funcionário público estrangeiro, que está no tratado, incorporado no artigo em frente.

Quanto à usurpação de função pública, há algum destaque?

Quanto à resistência, há algum destaque? Na verdade, eu tenho. Eu proponho, no texto que havia distribuído anteriormente, a revogação da resistência, porque é difícil explicar, juridicamente, a diferença entre desobediência e resistência.

Então, proponho um novo crime de desobediência que mencione que, se houver emprego ou grave ameaça a funcionário público ou a quem esteja auxiliando a pena é diversa. Porque, juridicamente, os autores se contorcem para explicar a diferença entre desobedecer e desistir. A única diferença é a violência ou grave ameaça. A gente põe no novo tipo de desobediência. Agora, eu tenho outro destaque...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sr. Relator, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que é relacionado à multa, aliás, à pena – perdão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria apenas sugerir a manutenção da distinção entre resistência e desobediência, porque é diferente. Acho que já está consolidado o entendimento. Aqui é “opor-se à execução de ato legal mediante violência ou ameaça a funcionário”. E acho que é interessante nós termos o tipo da resistência e da violência separadamente. Já está consolidado no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não me oponho.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Já está consolidado na doutrina penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não me oponho.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Na verdade, eu tinha uma sugestão a fazer para o 328, ainda, Dr. Luiz Carlos. Porque eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é o... Usurpação.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O 328, usurpação. Eu estava conversando com o Dr. Nabor aqui que, para guardar simetria com a redação de servidor público, o tipo só fala em usurpação de função.

Então, cargo e emprego não estão contemplados aqui, para que não exista esse hiato.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi. Seria muito interessante.

Então, usurpar o exercício de função, cargo ou emprego público. Perfeito.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Estávamos confabulando sobre isso. Se houver necessidade de modificarmos a redação do *caput* desse dispositivo, eu me perdi um pouco com relação àquela proposta com relação à resistência e desobediência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu havia proposto, mas era só uma questão redacional, unificar o tipo de desobediência com o tipo de resistência, porque a diferença apontada pela doutrina é só o emprego de violência ou grave ameaça.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, mas aí eu propus deixá-lo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí eu estou aderindo à observação da nossa Luíza de que está bom como está, não precisa mexer.

Agora, então, acolhendo esse destaque, eu entendo que a pena de desobediência é muito branda. Ah, mas vejo ali que já houve uma alteração, ou não? Põe na desobediência ali. Espera aí, tem que ser sistemático. A resistência, dois meses a dois anos; se o ato não se realiza, um a três. A pena aqui é... Eu só acho, e tenho me manifestado nesse sentido, que pena de dois meses não se justifica; seria, no mínimo, seis meses. Seis meses a dois anos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na resistência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...na resistência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu também acho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque qual é o conteúdo exato de uma sanção de dois meses?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Já há outros dispositivos anteriores, em outros capítulos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sugeriria ali seis meses a dois anos. Não mexe com a pena máxima, mexe com a pena mínima.

Prof. Nabor.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Tudo bem, não me oponho a isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ali na resistência, a pena mínima ficaria: pena de prisão de seis meses a dois anos. De resto, não me oponho.

Desobediência – 330. Aqui eu tenho um destaque. Na verdade, eu tenho dois destaques com relação à desobediência. O primeiro é com relação à pena,

que acho ínfima: quinze dias a seis meses e nada é a mesma coisa.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Eminentemente Relator, nós temos que ajustar também a redação, funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí fica convencido que toda vez que mencionar funcionário público vai ser servidor público. Eu proporia aqui para a desobediência uma pena de seis meses a um ano.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Apoiado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma pena mais branda do que a da resistência, e tem que ser. Mas uma pena de quinze dias a seis meses...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sugeriria apenas, relator, só para guardar simetria com a resistência, três meses a um ano, porque não pode ter a mesma pena mínima.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – É, claro. Senão não fica simétrica: três meses a um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, nada a opor. Nada a opor.

Agora, a desobediência, há outra questão aqui que é uma dúvida tremenda da doutrina. Pergunto se não é hora de resolvermos isso ou positivar em um sentido ou em outro.

Toda doutrina se animou com aquela observação que o Nelson Hungria fez de que o crime de desobediência era um crime insitadamente subsidiário. Portanto, só se aplicará a pena da desobediência se houver ordem direta e concreta e não houver outra sanção cível ou administrativa prevista para o delito.

Na minha modesta opinião, se é assim, prefiro revogar. Estão entendendo o que estou dizendo? Se nós vamos acolher essa ideia do Nelson Hungria de que só há desobediência quando não houver outra sanção cível ou administrativa, nós estamos dizendo que a sanção cível e administrativa é suficiente e, portanto, não faria sentido permanecer a desobediência. Se vamos manter a desobediência, o meu destaque seria: aplica-se a pena da desobediência, independentemente de sanção cível ou administrativa, desde que haja ordem direta do funcionário público ao destinatário ou coisa assim.

Todos acompanharam a minha argumentação? Isso é um trecho clássico do Nelson Hungria. Ele fala: “desobediência subsidiária”. Desde que ele escreveu isso, na prática, é desobediência subsidiária.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E é mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se for, eu observo que não há razão de permanecer como crime. Revogamos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se não for, aí eu diria que a pena da desobediência é aplicável, independentemente de sanção cível ou administrativa.

Deixa para a doutrina e para a jurisprudência? É isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está até uniforme já hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Não vou polemizar, não. Está bom.

Então, aumentamos a pena: ficou de três meses a um ano.

Vamos ao desacato, então.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Essa é uma matéria controvertida. O eminente Relator... (*inaudível*) Comissão encaminhou pela revogação, pela abolição, aliás por incompatibilidade com a Convenção Americana de Direitos Humanos.

A subcomissão entendeu – ao que me lembro teria sido por unanimidade – que, como a Convenção Americana de Direitos Humanos foi incorporada à ordem jurídica interna brasileira com *status* de supralegalidade e obviamente o que nela se contém é absolutamente incompatível com o dispositivo hoje consubstanciado no art. 331, em razão desse *status* de supralegalidade, teria sido revogado o 331.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu só me lembro da audiência pública realizada no TST, quando a Polícia Federal e a Receita Federal lembraram aquelas situações peculiares das zonas de fronteira, principalmente nas zonas de fronteira da Amazônia, onde é muito comum esse tipo de ofensa tanto a policiais federais quanto a servidores da Receita Federal. Se não tivesse um instrumento, um tipo penal, eles teriam que partir para outro tipo de represália. Eu me lembro mais ou menos disso da audiência pública. Isso me preocupou, porque se deu um exemplo muito típico das zonas de fronteira, principalmente lá nas fronteiras do Amazonas. Esses funcionários... Até me lembro de o Presidente da Associação dos Delegados dizer: “Olha, vamos partir, então, para a força física para reprimir esse tipo de conduta”, que, segundo ele, é muito comum.

É apenas uma observação, porque me lembrei agora da audiência pública.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria de fazer uma observação, se me permitem.

Eu estive debatendo com a Polícia Militar de São Paulo a reforma do Código Penal. Convidaram-me para uma reunião em que havia vários oficiais da Polícia Militar – isso aconteceu há cinco dias –, e eu fiz alguns comentários. Quando eu disse que havia uma sugestão de se eliminar o delito de desacato, houve quase uma insurreição no plenário. Os policiais, então, fizeram-me

portadora dessa discordância – vamos dizer –, e eu tenho que comunicar à Comissão, obviamente, para depois submeter à votação.

Eles disseram que o desacato é algo muito comum no dia a dia deles, mas que os policiais não reagem – veja bem, essa é a versão deles, dos policiais – a xingamentos ou ofensas, cusparada na cara ou coisas assim porque eles podem contar com o crime de desacato. Eles podem dizer: você está preso, vou te levar para o distrito policial por desacato. Então eles lançam mão da lei e não revidam. O que eles me ponderaram na ocasião foi que eliminando-se o desacato seria muito mais difícil conter a violência policial.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Que é mais ou menos o que os auditores da Receita e os delegados da polícia federal referiram, especificamente em relação a policiamento e fiscalização das fronteiras.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Muiños pediu a palavra.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Bem lembrado. Nós tínhamos os crimes contra a honra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, eu faria o encaminhamento nesse sentido, mas, o Muiños pediu a palavra, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Peço, sim.

Bom, o nosso presidente já fez a lembrança, eu tenho todas as anotações da audiência pública e as duas instituições, uma confederação e a associação também dos delegados, ainda que se possa imaginar um lado corporativo, mas bem justo, natural. E da Receita e suas associações. Pugnaram contra e trouxeram bons argumentos.

Quando verifiquei aqui o artigo 331, desacato, e a proposta de sua revogação, tendo em vista o que estaria disposto no artigo 13 da Convenção americana, e que seria incompatível... Bom, quanto à incorporação, concordo com a subcomissão integralmente. Porém, desacato, segundo o dicionário, é primeiro falta de acatamento – porque estamos falando sobre crime contra a honra, cuidado –, falta de acatamento, ofensa – aí poderíamos pensar em crime contra a honra –, profanação – isso é o dicionário –, falta de acatamento a uma determinação ou ordem; não é desobediência, é desacato a funcionário, é profanar a condição da autoridade que está praticando o ato.

O que diz o artigo 13, com todas as vênias dos meus colegas de subcomissão e da comissão: diz respeito a liberdade de pensamento e de expressão que é garantido constitucionalmente, mas nada tem a ver, eu estou lendo aqui o artigo 13 que toda pessoa tem direito a liberdade de pensamento e expressão. Esse

direito compreende a liberdade de buscar, receber, difundir informações e idéias de todas as naturezas, sem consideração de fronteiras.

Não estou vendo nenhuma norma que diga que qualquer pessoa, um promotor, um juiz, um advogado possa, vou usar o exemplo, desacatar um delegado no exercício de suas funções, profaná-lo, não cumprir aquela determinação; é a falta de acatamento àquilo que é da competência dele. Com todas as vênias, não consigo ver no artigo 13. É liberdade de expressão! Se é essa a razão, com todas as vênias, eu encaminho contra. Ao contrário, acho que o desacato deve ser até mais gravosamente reprimido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela leitura da convenção também não me parece que estivesse incluído aí o desacato. Liberdade de expressão e desacato não são figuras...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...com esse artigo porque existe precedente. A Argentina recentemente descriminalizou esse crime por conta do precedente no âmbito da comissão e da corte inteira americana e não relativo ao Brasil, mas relativo a outras legislações na América Latina em que se julgou pela incompatibilidade. Isso não foi uma construção nossa. A gente usou desse precedente. Eu estou aqui tentando buscá-lo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Segundo o Dr. Nabor a gente não deve ser basear na experiência de outros países, me disse agora, e eu também tenho que dar uma interpretação também nossa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu respeito, é claro! Os colegas estão justificando que foram procurar o direito comparado que nós procuramos. Mas se os argentinos, me permitam, descriminalizaram com base no artigo 13, com todas as vênias dos juristas argentinos, me parece que é um equívoco. Eu gostaria que os colegas me mostrassem no artigo 13 onde está a incompatibilidade. Fala até que a lei pode submeter os espetáculos públicos a censura prévia, com o objetivo exclusivo de regular o acesso a eles. Proteção moral da infância... Não há nada com atividade do servidor público, funcionário podendo ser desacatado. Liberdade de expressão, aqui não está dizendo que se pode desacatar um servidor público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixem-me, então, fazer o encaminhamento.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para terminar.

Por esse mesmo fundamento de que eu também, com todo o respeito aos colegas da Subcomissão, discordo. Mas, se for assim, também os crimes contra a honra têm que ser descriminalizados, com base nesse

mesmo artigo. Aí, teriam que ser descriminalizados os crimes contra a honra.

Por isso, como eu já estava até pensando que V. Ex^a vai querer propor em relação aos crimes contra a honra, já gostaria de adiantar, porque acho que, se o fundamento for esse da liberdade de pensamento, então, os crimes contra a honra deixam de ser crimes. A não ser que eu não tenha entendido o alcance que os colegas quiseram dar sobre o óbice...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixem-me fazer uma observação. Eu conheço... Não é só a questão do tratado; é o tratado e a interpretação que a ele dá a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ela tem dado a interpretação de que uma norma especificamente protetiva dos funcionários públicos era permeável a abusos.

Eu, com todo o respeito aos colegas, sempre entendi que o desacato é uma injúria praticada contra alguém em razão da função pública. E, portanto, o meu encaminhamento seria trazer o... Eu acho, eu tenho essa sensibilidade de que, se quisermos proteger o funcionário público – e o funcionário público, no exercício da sua função, de vez em quando, é arrostado, é desrespeitado –, é de se propor que haja aqui uma causa de aumento na injúria...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, já existe. Mas quando a conduta for praticada contra funcionário público, em razão das suas funções – e isso precisa constar.

Já tem aqui na proposta que nós aprovamos? (Pausa.)

Eu estou com o texto aqui. Esperem aí...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator... Douto Relator...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, há até uma dificuldade de ordem prática em diferenciar a injúria majorada contra servidor público no exercício das suas funções do crime de desacato. Eu não chegaria nem a analisar o art. 13, não. Na minha opinião, esse dispositivo do desacato é um tipo por demais aberto.

Já existe o crime contra a honra se, por acaso, houver a desobediência a uma ordem de um funcionário público. Isso já configura crime de desobediência.

Então, com todo o respeito do mundo, esse crime de desacato serve de reserva para que o servidor público possa se valer da sua função em relação às pessoas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem o crime contra funcionário público.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Nas disposições gerais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No projeto que a gente aprovou não tem.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não; como regra geral, no art. 145.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta seria aumentar a pena da injúria quando ela fosse praticada em face de funcionário público em razão das funções que ele exerce.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Na parte que trata das causas de aumento, se for contra funcionário público, não se fala...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não; não. Fala-se de crime “por” funcionário público e não “contra” funcionário público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu acho que há um problema de essência, porque, se levarmos para a honra, estaremos tratando como ofensa. Ofensa, segundo os léxicos, na forma de desacato, é uma das variantes, porque é profanar a atuação pública e, principalmente, faltar com o acatamento. É diferente! Não é ofensa à honra, é o ato.

Por isso que o crime é contra a Administração Pública, não é ofensa. É profanar; é não acatar o ato. Não tem a ver com a ofensa. A ofensa é uma variante. Pode ser até absorver... Aqui é contra a Administração Pública, e me parece que o legislador, em 1940, agiu bem, porque ele verificou isso. Por isso que não estou conseguindo fazer essa relação com o art. 13, uma vez que não se trata aqui de cerceamento nenhum.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só uma pequena observação.

Do ponto de vista prático, nós estamos legislando para o século XXII, não é? Como disse o nosso Presidente, estamos legislando para o futuro. Na minha modestíssima experiência de rábula criminal, em quase cinquenta anos de andanças pelos corredores criminais, desacato sempre foi produto de abuso de autoridade. Eu nunca vi um desacato tipicamente desacatado, com as questões léxicas, como o meu irmão Muiños está colocando. Nunca vi! É sempre o produto do abuso de poder.

No Fórum do Rio de Janeiro, havia juízes que colocavam, na porta do gabinete, a descrição desse tipo. Isso foi moda durante um certo tempo. Dizia lá: “artigo tal. Desacatar funcionário público...” Estava lá, pregado na porta, quer dizer, como uma ameaça ao advogado, ao cidadão que chega para a prestação do serviço.

O desacato que o policial utiliza é sempre resultante do abuso de poder.

No caso Patrícia Acioli, que foi brutalmente assassinada, um dos acusados, o principal acusado, comandante do Batalhão, há vinte anos, levou-a presa, ainda quando era defensora pública, num jogo de fute-

bol, e quis autuá-la por desacato a autoridade. O que não aconteceu etc. Mas eu participei desse episódio e era exatamente uma cena de abuso de autoridade que, 20 anos depois, foi transformada em homicídio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas há o contrário também, Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu, na verdade, não acho que... Já está na injúria. Enfim, acho que a descriminalização...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa-me dar um depoimento aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que a descriminalização não vai mudar nada, nada, nada. O funcionário público não vai deixar de ser protegido por isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sou favorável a tirar lá do crime contra a administração pública e aumentar a pena da injúria.

Muiños, com todo o respeito, essa profanação, quando chega na jurisprudência, eles analisam o seguinte: ou é injúria ou não é injúria. Se for injúria praticada em razão das funções, é desacato. Senão, não. Agora, quero dar o testemunho também porque, muito honrosamente, eu fui funcionário do Tribunal Regional Federal de São Paulo, ocupando um cargo de nível secundário e tenho a depor que o funcionário médio é também muito vilipendiado no exercício de sua função. Então, se temos toda essa preocupação até de proteção das garantias, por exemplo, do advogado no exercício de sua elevadíssima função, como é que a gente não vai proteger o funcionário público que também é objeto?

Cansei de ouvir: “Você sabe com quem está falando?” E não era de uma autoridade pública. Era, às vezes, um advogado, um figurão que queria, por exemplo, que a gente fizesse alguma coisa que não estava ali no Regimento. Então, quem sabe essa tradição brasileira infeliz do “você sabe com quem está falando” é de mão dupla.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não é com advogados que se dá principalmente isso. É com pessoas que vão ao balcão de uma Vara, de uma secretaria, e que... Eu fui presidente de tribunal e tive várias queixas de funcionários que foram, usando o termo, desacatados não por advogados, mas por pessoas que foram ver processos, partes etc. Então, isso... Estou falando no âmbito do Judiciário. Imaginem em outras repartições que tenham menos significado e respeito da população. Neste Brasil imenso, nesses 8,5 mil quilômetros de fronteira, fiquei sensibilizado com aquela colocação da audiência pública e, agora, com essa do Luiz Carlos, lembrei-me de aspectos práticos da administração do Judiciário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu aumentaria a pena da injúria quando for praticada contra funcionário público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas, Sr. Relator, estou verificando que tem essência, o desacato tem outra característica. Entendo sua preocupação. É uma alternativa, mas acho que fere a essência dogmática que quis o legislador. Entendi muito bem o que o Tércio colocou. Infelizmente ou felizmente, não temos mais juízes como aqueles que colocavam. Tércio, você lembrou bem. Realmente, cheguei a ver isto no Rio de Janeiro: placas na porta do Judiciário. Felizmente, isso acabou; é passado. Agora, não é isso que vai inibir a questão do desacato que ocorre e muito e que nada tem a ver com ofensa. É essa a dificuldade.

Primeiro, não tem nenhuma incompatibilidade com o art. 13 da Convenção. Com todas as vênias, eu gostaria de uma melhor explicação porque não entendi. Se é esse o argumento, sou contra. E, quanto a transferir o desacato para um crime contra a honra, entendo que é de essência. A origem, a natureza do comportamento é outra. Aí estamos ferindo de morte em termos dogmáticos penais. Essa é a minha preocupação. Não é ofensa, não. Desacatar um funcionário não é ofensa. A ofensa pode advir, pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a injúria, tem até essa dimensão da injúria real, Muiños. Então, entendo que, no caso, você tem mesmo uma injúria praticada não *intuitu personae*, mas em razão da função que a pessoa exerce. Cansei de ouvir isto: “Seu incompetente! O que você está fazendo aí?” Eu estava no meu horário de almoço, por exemplo. Quer dizer, típica ofensa, típico desrespeito dirigido ao funcionário público. Eu sou favorável à proteção do funcionário.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só acho que ela ficaria melhor, até para a gente não se indispor... Tem decisão da Corte Interamericana, não é só o texto do tratado; é a jurisprudência da Corte. Então, Muiños, acho que é uma solução que preserva o bem jurídico que a gente quer proteger e não nos indis põe com orientações da Corte Interamericana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O que queremos evitar é que a mera contrariedade com o serviço prestado se transforme, e é uma visão moderna do serviço público de que o serviço é para o público e não um poder que intimida o público. É o público se apoderando do serviço que serve para ele. Há lugares em que... Na Defensoria Pública, tem a plaquinha. Então, não é o caso só do juiz, é qualquer serviço que se coloca para o público. Hoje, trabalhamos com ouvidoria externa, com corregedorias atuantes. Como é que ainda o servidor público precisa dessa proteção de

não poder ser contrariado no exercício de sua função, de não poder receber uma crítica, de não ser contestado? Por que não posso ter acesso a determinado documento? É para isso que tradicionalmente serve e tem servido o desacato.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É outro...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Desculpe. Se fosse isso o desacato, eu concordaria com a colega Juliana, mas desacato não tem nada a ver com crítica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que, na proposta que o Luiz Carlos encaminha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desacato pode ser um gesto, que, por exemplo, seria uma injúria real, pode ser um vilipêndio, pode ser uma fala, pode ser uma expressão.

Eu só observo, Muiños, que, quanto a essa lição tradicional, o que seria exatamente o verbo que você usou se não uma forma de injúria?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que esse encaminhamento...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, é diferente, porque aí a intenção é de ofender honra e não é o caso.

Também o que a colega Juliana está trazendo aqui são outras hipóteses. Uma crítica e tudo não têm nada a ver. Desacato é outra coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha proposição, nós aprovamos aqui os crimes contra a honra. Na hipótese de aumento de pena, tem um crime quando é praticado por funcionário público. Eu colocaria aqui: quando é praticado contra funcionário público em razão das suas funções. No 141, viria um inciso novo. Eu acho que protege. A pena será aumentada até o dobro. Não há nenhuma perda de pena a propósito, em relação ao trecho que está aí.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, com isso eu estou concordando. Eu acho até que deve ter um maior rigor. Agora, eu estou dizendo é que estamos deslocando para um tipo que não é ofensa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, o desacato é uma lâmina. Ele pode ser utilizado, e é, para abuso de funcionário público e ele é, ao mesmo tempo, protetivo do funcionário público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, nós já tipificamos aqui o abuso de poder, crime de abuso de autoridade, inclusive. O servidor, como um juiz ou um delegado, que fizer isso já é punido. Tem lá... Acabamos de tipificar uma nova forma, até dando o melhor redação ao crime de abuso de autoridade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que essa solução harmonizaria as duas preocupações.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ninguém está defendendo o servidor. Está se dizendo é... (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só uma primeira observação, eminentíssimo Ministro Dipp.

Eu não sou contra a que possamos trazer para o nosso sistema as boas experiências dos outros sistemas. Eu acho que não devemos importar as extravagâncias ou aquilo que eventualmente seja incompatível com o nosso sistema jurídico constitucional. Por exemplo, uma grande preocupação da Comissão está em observar os tratados e as convenções internacionais de que o Brasil é firmatário. Pois bem. Para além da nossa interpretação, eu tive oportunidade de verificar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, interpretando autenticamente o dispositivo da convenção, entendeu que, verdadeiramente, esses tipos de desacatos presentes na legislação, por exemplo, latino-americana são incompatíveis com a convenção de que o Brasil é signatário. Eu acho que, eminente Presidente Dipp, o encaminhamento do eminente Relator é absolutamente compatível, primeiro, com a superação desta dificuldade de se contornar uma interpretação que a Corte Interamericana já deu, dizendo que esse tipo idêntico ao do Brasil é incompatível com a convenção. Já há pronunciamento, meu caríssimo Muiños, da Corte Interamericana sobre isso. A despeito dessa interpretação que foi dada aqui, a partir de uma leitura do art. 13, o fato é que já há pronunciamento específico sobre a matéria dando pela incompatibilidade dos tipos como o nosso com a convenção. Então, eu acho, eminente Presidente, que a solução apresentada e encaminhada pelo eminente Relator traduz a preocupação de proteger, como bem jurídico, o que deve ser protegido efetivamente, sem eliminar substancialmente, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É importante que façamos a discussão, porque a supressão pura e simples, sem ter esse debate, vai parecer que estávamos passando por cima de alguma realidade.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E, claro, à Corte Interamericana, o que chega são questões graves, em que o desacato sempre apareceu como arma das vítimas, mas nunca chega à Corte Interamericana um verdadeiro desacato que possa ocorrer normalmente, exemplo dessas fronteiras. Então, Corte americana só recebe depois de passar de passar pela comissão, questões que firam, evidentemente, os direitos huma-

nos, vítimas, etc. etc. E o Brasil é condenado. Eu fui perito do Estado brasileiro no caso de Araguaia, onde o Brasil foi condenado. Perito é uma testemunha qualificada sobre determinado procedimento jurídico. Foi condenado e as penas são...

Então, eu tenho muito cuidado porque a Corte Interamericana recebe queixas de outra natureza e não interpretou o desacato como poder sempre existente. Também não é uma questão que eu feche. O que não pode passar despercebido é que é uma realidade brasileira que nos foi exposta e que existe. Agora, eu também não tenho maiores dúvidas em acompanhar, mesmo que eu tenha alguma ressalva, a proposta do relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu observo que, por essa minha proposta, certo tipo de ofensa contra funcionário público será, inclusive, agravada. Se for injúria real, cuja pena vai de um ano e seis meses, a aplicação da pena em dobro, que aqui é permitida, leva três. Então, eu entendo que, pela proposta que estou fazendo aqui, não há nenhuma desproteção do funcionário público, de maneira nenhuma.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não falei nada sobre isso ainda. A minha preocupação é a seguinte: muito embora haja uma dificuldade de diferenciar realmente o crime de desacato com uma injúria praticada contra UM funcionário público, a doutrina, nesse ponto, diz: quando a ofensa é direta, ou seja, praticamente na presença do funcionário público, seria desacato. Só que a gente não pode esquecer que há tipos de ofensa que não afetam a honra subjetiva do funcionário público e, sim, o menosprezo à função pública. Isso eu tenho que deixar bem claro. Você pode muito bem desacatar alguém sem ofender a honra subjetiva. Você está menoscabando a função, e aí ficaria sem proteção essa parte. Se nós lançarmos lá no crime contra a honra, somente haveria a punição quando se ofende efetivamente um funcionário público, em razão de sua função, mas deixaria a descoberto esta seguinte situação: você menospreza um funcionário público, sem ofender a honra subjetiva.

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Mas, Marcelo, eu pergunto: num Estado democrático de Direito, menosprezar a função vai tipificar crime contra o cidadão, sem que ofenda o funcionário público.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas eu acho que a questão é esta: se isso é digno de dignidade penal ou não. É só isso

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, no Estado democrático de direito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas é isso que estou falando, Marcelo. A questão é essa. É isso que estou dizendo. Isso não tem dignidade penal,

não é caso penal. Tudo bem. Aí eu concordaria com o raciocínio do Luiz. É só para separar a diferença,

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, tem um debate muito técnico que você bem trouxe para cá. Hoje, nós já temos essa situação, com o devido respeito, ridícula, porque se a mesma ofensa é dada na presença do funcionário é um crime e se você vai ao biombo e fala a mesma coisa...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É outro crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... é outro crime. Vejam vocês a antiguidade dessa previsão típica do desacato. Isso aqui tem um sabor de Estado novo. Agora, eu não vejo essa ponderação que você fez, Marcelo, com o devido respeito, se eu ofendê-lo, dizendo que você é um gordalhão, isso é injúria. Agora, se eu disser: Marcelo, você é um promotor de justiça incompetentíssimo, aí é que vai incidir a qualificadora, porque o aumento de pena é contra funcionário público, em razão das suas funções. Então, eu acho que contempla essa sua preocupação. Não vejo desproteção aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO – Douto relator, com todas as vênias...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É para falar mal, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estou absolutamente encantado com o relator. Além de douto, vai ser encantado relator.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO – Douto relator, há pouco tempo, é claro que as palavras...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É melhor rouco relator.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO – As palavras e os argumentos ao colocados e muitas vezes podem ou não se encaixar, mas eles também podem ter um ar tão fluido que nós precisamos adequar. Por que digo isso? Esta Comissão aprovou, por unanimidade, uma proposta que foi muito polêmica, muito discutida aqui, na época, da parte geral, que era a criação de uma atenuante para quando alguém sofrer um processo penal, mas no correr desse processo, e vier a ser condenado, ficar provado, quer dizer o juiz poder reconhecer que ele sofreu atos degradantes pelos meios de comunicação, o que nada tem a ver com censura. Então, poderia atenuar aquele sofrimento.

Houve um deputado que muito admiramos – cito aqui porque ele deu entrevista – do Rio de Janeiro, chamado Miro Teixeira; um dos melhores deputados – posso afirmar isso – pela qualidade, que nos adjetivou – sou um dos autores da proposta que já foi aprovada aqui por unanimidade – eu, Prof. Dotti, Prof. Marcelo Azevedo e o Colega Cacho; o Deputado Miro Teixeira

disse que isso era uma ideia medieval. Se eu fosse responder eu diria a ele que, das duas uma, ou ele esqueceu que participou da feitura da atual Constituição, e a atual Constituição preserva a dignidade da pessoa humana, entre outras coisas, e não permite que ninguém seja torturado, submetido a atos degradantes, ou ele está interpretando a Constituição de maneira diferente, porque não há nada de medieval naquela proposta, e felizmente a Comissão a aprovou totalmente.

Eu diria que ao meu nobre relator, douto relator que pode parecer um pouco de gosto de Estado novo, mas eu diria que é bem moderno, na minha acepção. Ele é bem moderno porque preserva a dignidade do exercício da função pública, que se pode ter sido pensado, refletido no momento do Código de 40, hoje se faz bem atual, bem consentâneo exatamente pelo desrespeito que profissionais do direito, inclusive promotores, membros do Ministério Público, da magistratura, advogados e pessoas não profissionais da vida forense também praticam. Estamos pensando muito na questão jurídica, funcionário público aqui desacata e numa amplitude é crime contra a administração, é o servidor de outras repartições que podem ser desacatados. Estamos aqui muito voltados para nossa situação de dia a dia forense. A expressão que se coloca aqui, e eu torno a dizer que se voltarmos, com todo respeito, para a injúria, aí sim é que eu diria, há uma incompatibilidade com o que quer a convenção.

Nosso presidente, nosso douto presidente chamou a atenção. Desconheço as três decisões da corte americana. Podem interpretar, e se meus colegas estão falando eu acredito que seja, mas, Presidente, realmente, não acredito que a interpretação dada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sediada em Washington, não sei nem se foi a corte na Costa Rica, mas a própria comissão, seja um ou outro, tenha discutido esse desacato que estamos discutindo aqui. Posso estar equivocado – peço desculpas. Admito que as sugestões devam existir – os colegas estão falando – mas não é esse desacato, não é esse desacato. E esse desacato, se nós colocarmos – aí me desculpe o douto relator, terei que encaminhar conto por essência porque, aí sim, estaremos contrariando, porque aqui fala assim: “liberdade de expressão”, aliás, no inciso II fala-se: “o exercício desse direito [a convenção americana], previsto no inciso precedente, não pode estar sujeito à censura prévia, mas à responsabilidades que devem ser fixadas pela lei: o respeito aos direitos, reputação das pessoas, proteção da segurança nacional [olha, é a convenção falando de segurança nacional], ordem pública, saúde ou moral públicas”. É a convenção que está garantindo esse tipo penal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu me lembro de que também uma das características do código era punir os atos praticados pelo cidadão contra o Estado e também pelo Estado contra o cidadão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Talvez principalmente esses.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Esses chegam à comissão e chegam à corte; os outros, não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Evidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Fica essa lógica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fica isso apenas para o esclarecimento do debate.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Gamil pediu a palavra?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Hoje nós aprovamos aqui, Dr. Muiños, um conceito ainda mais amplo de funcionário público. Quanto votei isso eu imaginava que realmente o crime de desacato fosse ser revogado, porque se nós formos manter desacato diante dessa nova redação de funcionário público, com todo respeito que eles nos merecem, a gerente do Banco do Brasil vai ser vítima de desacato, gerente de Caixa Econômica vai ser vítima de desacato, porque nós aumentamos o conceito de funcionário público.

Em termos práticos, dentro das ponderações que vocês estão fazendo, Muiños, e que o Marcelo fez também, eu não consigo enxergar uma hipótese de hiato normativo, de vácuo no tipo penal.

Em relação à injúria, que deixe de ser punida quando houver ofensa. Por que de duas uma: ou ofensa ao servidor, ou então é o mero exercício do direito de crítica que, realmente, não pode ser punido, não deve ser punido. Ou o sujeito está sendo ofendido na sua dignidade, no seu decoro, e aí, sim, nos temos o crime de injúria que pode e deve ser até majorado em razão dos exercícios das funções, agora, ou é isso ou é direito de crítica que realmente é falta atípica. Então eu não posso mais chegar a um órgão público e, de repente, fazer uma crítica num tom até mais elevado que isso é um crime de desacato, sem que eu tenha ofendido quem quer que seja?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Posso ter a palavra um minuto, Presidente? *(Pausa.)*

Quero dizer que o Dr. Gamil colocou de uma maneira bem clara aí para mim, que encerra praticamente a questão, mas estou aqui com a página aberta da OEA, a relatoria especial, apenas para que não paire quaisquer dúvidas, sobre a América Latina e liberdade de expressão dos estados americanos, página disponível inclusive em Português, um reforço a vários relatórios, que existem desde 1995, e que diz com todas as letras,

que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos concluiu que as leis de desacato são incompatíveis com o art. 13 e devem ser derogadas.

Está dito no relatório:

“Os cidadãos têm o direito de criticar e examinar as ações e atitudes dos funcionários públicos no que se relaciona com a função pública. Ademais, as leis de desacato dissuadem as críticas pelo temor das pessoas às ações judiciais ou sanções monetárias.”

Inclusive aquelas leis que comprovam a veracidade das declarações, enfim, é um relatório que pede, mais uma vez, e insiste com todos os países da América latina, que poucos apenas estão cumprindo já com relatórios antigos, que pedem a derrogação dessas leis.

De fato isso existe e se refere especialmente sobre os crimes de desacato contra o funcionário público. É bem específico. Toca mesmo nessa ferida.

Enfim, só para não pairar dúvidas, mas o Dr. Gamil colocou aí de maneira bem clara. O que é ofensa à honra deve ser punido; aquilo que é crítica legítima numa democracia, num Estado de direito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está maduro para a gente deliberar.

São duas propostas: a proposta de revogar o desacato e a trazer a conduta para o aumento de pena para aos crimes contra a honra, que ficaria assim: “aumento de pena contra funcionário público em razão das suas funções”. A outra proposta é manter o desacato.

Então, quem vota aqui com a proposta do Professor?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, só para encaminhar à votação. A Subcomissão, então, adere à sua proposta, pelo visto, porque aqui é revogação, não fala de levar para lá. Não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No correr do debate houve esse ajuste.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A Subcomissão está concordando com essa adesão?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Aí foi um avanço para ficar bem claro o que é e o que não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, quem vota com a proposta do Prof. Nabor e minha, de revogar o desacato e colocar aumento de pena nos crimes contra a honra, em razão das suas funções? *(Pausa.)*

Formou-se a maioria. Ok.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O Relator poderia dizer que foi um momento histórico da Comissão em defesa dos direitos humanos das relações, o povo com o poder.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu digo Técio.

A Corte Interamericana está fazendo um trabalho belíssimo, que é o trabalho que a corte constitucional federal alemã fez nos anos 50, que é pegar um texto, muitas vezes exíguo e adaptá-lo no sentido da proteção dos direitos humanos. Então, acho que é um momento histórico Técio, está bom?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria de pedir para constar em Ata que eu trouxe a preocupação da Polícia Militar de São Paulo a respeito da eliminação do desacato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está constatado em Ata.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu só quero saber para que fim este “constar em Ata”? Ela não vai ter nem um voto dos policiais.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Na verdade, é muito importante, Presidente, que se ressalte que a Comissão se preocupou em dar proteção ao bem jurídico, que deve ser protegido. Não foi “abolir-se o crime” absolutamente, manifestado por simples ato de vontade, não é verdade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De maneira nenhuma.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A proteção existirá e está manifestada muito bem claramente na proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, eu pedi para constar em ata que eu me comprometi em trazer a preocupação para cá, O.k.? Eu cumpro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos dar a você a tarefa de explicar agora essa nossa proposição lá para a Polícia Militar de São Paulo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, vou ter que explicar e vou dizer que a culpa é da Dr^a Juliana Belloque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu agradeço até pela esculpação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ela honra a culpa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ela não entendeu a provocação, mas respondeu, tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos em frente, gente. O 332, tráfico de influência.

A proposta da Subcomissão é manter com alteração do parágrafo. Ao invés de dizer “a pena é aumentada da metade”, dizer “a pena é aumentada até a metade”. Não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas só para explicar, Relator. Isso permeou toda a proposta, essa e outras. Acho que isso tem que ter uma discussão global. Na parte especial, a Subcomissão propôs isso.

Então, houve voto vencido, acho, da Dr^a Luiza Nagib, do Dr. Marco Antônio; não me lembro. Não foi unânime, mas a gente precisa ter essa discussão global naquilo que não tem parâmetro, que só tem uma fixação objetiva pura, da metade, do dobro, que não é um terço a dois terços. A gente vai justamente no ponto ali do aumento. Nós achamos que isso fere a individualização da pena, que deve ser fundamentalmente exercitada pelo juiz quando da fixação da sentença; isso gera uma falta de isonomia no caso concreto, porque não permite ao juiz tratar de modo diferente situações desiguais. Daí, a nossa proposta permeia tudo. Aquilo ficar no “até” sempre quando tiver a fixação de prazo ali, claro, pontual. Não sei se estão me entendendo. Não como parâmetro mínimo e máximo, mas quando vai direto, na mosca...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu adiro em parte a sua preocupação, porque, realmente, eu acho que a pena tarifada – como está ali na proposta atual – a pena aumenta-se da metade. Eu não concordo. Eu acho que é ruim. Mas eu observo que é preciso dar um parâmetro mínimo para o juiz; eu observo na minha vida jurisprudencial, na minha atuação que se não há um parâmetro mínimo o juiz aplica um dia. Ele fala: não tenho elemento para aplicar mais do que um dia.

Então, por exemplo, eu perguntaria se não poderia ser ali: “a pena é aumentada de um sexto até a metade”, por exemplo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que a gente tem que fazer essa discussão de fundo porque, a partir dela... Uma coisa é qual é a liberdade judicial necessária para a individualização da pena? Queria ouvir todos e fazer uma discussão de fundo a esse respeito.

Daí, se fixado que é necessário sempre existir parâmetro, acho que a gente vai ter que fazer uma varredura e uma análise, quais são esses parâmetros, quando que começa, para tentar manter uma proporcionalidade. Isso está de uma maneira muito arbitrária no Código atual esses parâmetros. De repente é no dobro, às vezes a metade, você não tem uma simetria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo que não haja pena tarifada, mas entendo que tem que haver o mínimo e o máximo. Se nós estamos dizendo que o mínimo é um dia, e o juiz vai aplicar pena acrescida de um dia, como eu cansei de ver. Então, teria que ter, sei lá, um sexto, por exemplo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sr. Relator, na realidade, na nossa parte, a parte geral, nós havíamos proposto – não sei se no texto, que agora não estou lembrando – que quando não houver a previsão do mínimo, o mínimo é um sexto. Aí resolve-

ria... Eu estou procurando aqui, porque se não a gente acrescenta. Nessas que tiverem até um terço, até dois terços, qual o mínimo? Um sexto! Aí faz a adaptação. Estou vendo se encontro aqui.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, além da questão da causa de aumento, que eu havia me manifestado por e-mail, eu também tenho uma preocupação em relação a pena mínimo do tráfico de influência. Penso que ela ficou desproporcional em relação a outros crimes que já tratamos aqui. Eu não imagino, por exemplo, que a pena mínima do peculato deva ser igual a pena do tráfico de influência; eu sugeriria que a pena mínima do tráfico de influência... No projeto antigo, o tráfico de influência estava com pena de um a três anos. Eu sugeriria que a pena do tráfico de influência passasse a ser de um a quatro anos e não de dois a cinco, porque, pela pena mínima, nós estamos equiparando tráfico de influência a peculato, estamos equiparando tráfico de influência, salvo engano, à corrupção. Então, me parece que há uma desproporcionalidade, pois a pena está bem alta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está corretíssimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E essa proposta do Gamil permitiria a suspensão condicional do processo, o que, em caso de efetivação do pagamento, permitiria a reparação do dano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, gente, eu vou encaminhar, com todo respeito, Gamil. Eu entendo que o tráfico de influência é tão grave quanto o peculato e é tão grave quanto a corrupção. Porque, na verdade, o tráfico de influência, na minha leitura, permite alcançar um espaço da atuação criminosa mesmo quando... Ele oferece uma proteção dupla, porque aqui, por exemplo, você está permitindo que... A criminalização é: permitir que alguém venda fumaça. Não é isso o tráfico de influência? E essa venda de fumaça colabora para uma impressão geral, infelizmente, tantas vezes verdadeira, outras vezes não, de que o funcionário público é inerentemente corruptível. Então, eu particularmente acho que essa pena aí proposta está adequada. Eu não mexeria nessa pena, não.

Mas há esse destaque da Juliana.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu já achei aqui, Relator. O art. 54, § 1º, já foi aprovado pela Comissão. Art. 54, § 1º: “as causas especiais de aumento ou de diminuição alteraram os limites cominados em lei, não podendo ser inferiores a um sexto”. Então, já é um parâmetro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas não podendo ser inferior.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A gente pode colocar: no caso de não haver a previsão,

o aumento será de um sexto. É só acrescentar aqui um outro parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um patamar mínimo. Eu acho que o espaço legislativo compreende a indicação de um patamar mínimo, para o juiz fazer a dosimetria do aumento dentro daqueles termos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria, eminente Relator, culto, encantador, douto, eu gostaria só de encaminhar nesse sentido também, de nós sempre fazermos a previsão da fração mínima de aumento de pena como fazemos da fração máxima também. Acho que fica mais adequado e podemos fazer para cada tipo penal e não deixar na Parte Geral, porque, talvez algumas situações mereçam uma atenção diferenciada. Então, já fazemos para tudo, e acho que não vai alterar em nada, porque a Juliana está preocupada com as decisões muito díspares. É isso? A dificuldade...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Especialmente nesses aumentos que, na metade, no dobro, os juízes se sentem incomodados por não terem um espaço mínimo de aplicação da justiça no caso concreto, que é a essência de um conselho de justiça, aliás.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, assim a gente tira aumento de metade, como ficou no art. 332...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De um sexto até a metade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É: de um sexto até a metade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria uma proposta de conciliação, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós podemos avançar, então, ainda mais que, em todos os tipos desse capítulo em que hoje estão “da metade”, a gente transforma em “um sexto até a metade”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não me oponho. Acho razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí a gente precisa criar um parâmetro quando for “no dobro”, quando vier “um terço até o dobro”, enfim, algo que seja padrão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Algo que dê ao juiz a possibilidade de examinar o caso concreto. Eu concordo.

Então, ficaria, nesse caso do 332, ficaria assim: “a pena é aumentada de um sexto até a metade se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao servidor público”.

E há o segundo destaque do Gamil. O Gamil entende que a pena poderia ser de um a quatro, não é, Gamil? Eu voto pela manutenção da pena. Eu acho um pena adequada, dois a cinco.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu não estou dizendo, Relator, que alardear que há influência

sobre funcionário público seja uma conduta irrelevante. Não é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, claro.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Agora, dentro de uma sistemática de coerência em relação ao Código Penal, parece-me que há uma desproporcionalidade evidente um funcionário que se apropria de um bem público ter a mesma pena de um particular que alardeia que tem influência sobre um funcionário público. Então, para buscar uma coerência, que é uma coisa com a qual eu me preocupo bastante, eu sugeria que a pena fosse de um a quatro anos.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu quero fazer uma consideração sobre isso. À época em que nós apreciamos e deliberamos sobre a matéria, nós não tínhamos um quadro claro com relação à proporcionalidade das penas. Discutimos, inclusive, isso, com relação a vários tipos, nós nos reservamos para uma melhor apreciação depois de um exame mais profundo da matéria. E confesso que a consideração feita pelo Prof. Gamil tem inteira pertinência. Eu a ela adiro para considerar que um a quatro anos guarda proporcionalidade com tudo que nós fizemos até esta parte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu voto no sentido contrário porque, enfim, é mais uma situação de experiência de vida. Mas eu já fui vítima dessa venda de fumaça. Eu atuava perante uma vara criminal e alguém sugeriu e insinuou que numa situação na qual eu, por convicção ideológica, promovia arquivamentos, essa pessoa sugeriu que o arquivamento poderia ser feito em razão da influência que ela exerceria – um cara que eu nem conhecia. Então, eu vejo sem contrariar, Gamil, essa nossa necessidade de sempre procurar a proporcionalidade, eu vejo nesse crime uma lesividade que pode ser até mais severa do que uma situação concreta de peculato. Porque eu acho que ela ofende o prestígio da administração pública, respinga no funcionário de uma forma gravosa. E cria essa imagem que nós precisamos combater.

Precisamos de um serviço público eficiente, comprometido e, quem sabe, com uma valorização social vinda da excelência do seu trabalho. Eu acho que esse tipo é protetivo dessas preocupações.

Então, sem descurar da necessidade da proporcionalidade, eu não vejo aqui nessa pena de dois a cinco nenhum exagero.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Talvez um a cinco, porque daí cabe suspensão, mas também cabe prisão preventiva e talvez a gente consiga chegar a um consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu aqui encaminharia, Juliana... eu entendo que está adequada esta pena de dois a cinco.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Também nada impede que, na hora da equalização das penas... Essa vai ser uma das grandes preocupações também e uma dos motivos da prorrogação dos trabalhos da Comissão, nós vamos ter que mexer em algumas penas para torná-las adequadas aos vários tipos penais quanto a sua lesividade. Nada impede que isso aí depois se verifique.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mesmo porque, Dr. Luiz Carlos, se o senhor me permite, ordinariamente esse crime também é praticado com alusão ao funcionário público. Ordinariamente sim. Dificilmente alguém vai alardear influência sem dizer que também vai compartilhar com o funcionário.

Nós já temos a causa de aumento de pena; então, até em relação ao que a Juliana falou, deixar a pena de um a cinco anos porque permitiria a prisão preventiva, mas comportaria mecanismos outros de solução de conflitos. Eu realmente insisto que me parece que é um exagero aí manifesto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria a proposta de um a cinco, então, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu insistiria em um a quatro. Mas, numa proposta intermediária, de um a cinco anos.

E uma outra coisa também, a pretexto da própria redação do tipo, em relação a um núcleo. Porque a conduta do particular que adere a essa proposta indecente fica atípica. Eu vendo uma influência para alguém, que vai ser vítima porque está pagando, mas o particular que adere a essa venda e paga, não estaria cometendo delito nenhum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí na sua leitura, Gamil, a gente colocaria: “Incide nas mesmas penas o particular que ceder...”

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu imagino que sim, porque se é para proteger a imagem da Administração Pública...até porque o pagamento do particular ratifica que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que, dentro desse espírito que aqui a gente está sempre procurando buscar, eu aceitaria esse “um a cinco” com esse acréscimo.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho que a conta é atípica, hoje, com relação àquele que dá sabendo. Então, eu acho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entenderam, Muiños, o Gamil está dizendo o seguinte: a gente acrescenta uma tipificação hoje inexistente e deixa a pena de um a cinco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nas mesmas penas incorre o particular...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nas mesmas penas incorre o particular que ceder, mas aí não pode ser a exigência, porque o particular pode ser vítima. Teria que ser nas mesmas penas incorre o particular que aceitar a solicitação, cobrança ou entrega da vantagem. Hoje ele é vítima.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A colocação do Prof. Gamil foi muito importante, porque não é o caso de concurso em que há a participação elementar. O Prof. Nabor lembrou, hoje seria atípico. Bem colocado isso e eu concordo.

Quero dizer que a minha preocupação não é de a pena ser de um a cinco anos – eu torno a falar aqui com os colegas da Comissão, quando eventualmente eu posso parecer intransigente –, não é nada contra isso, Juliana. O próprio Prof. Gamil agora colocou nesse sentido. Eu acho que quando nós definimos, quando definirmos sanções – compreendo que todos nós que estamos no mundo jurídico temos preocupação quanto à possibilidade da suspensão, e se falou até em prisão preventiva –, quando definirmos a sanção para o tipo penal, será feito o que entendemos ser justo. Se caberá ou não suspensão – e a lei de natureza processual pode até mudar –, se caberá ou não prisão, com sinceridade, não consigo trazer essas questões para aqui. Aqui, tenho de saber se a pena de um ano a cinco anos é justa. O mínimo é de um ano ou de dois anos.

Por isso é que digo: entendo a preocupação de vocês, mas tenho sido um pouco contundente nisso. Temos de definir isso.

Na parte geral, Sr. Presidente, vamos trazer aqui, na quinta-feira, algumas propostas de definição. Qual o máximo de pena? Por exemplo, a pena pode ser quintuplicada ou quadruplicada? Com isso, não se fica nessa situação matemática. Não! Temos de trabalhar com o que é justo. Pelo justo é que vou ver se o mínimo deve ser uma pena de dois anos ou de um ano.

Peço desculpas por esta certa intransigência. É que isso me preocupa. Mas concordo com a proposta e, em princípio, eu manteria a pena de dois anos, com a tipificação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a proposta surgiu desse...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Numa discussão, temos de ver o que é justo. Talvez, a pena de um ano seja adequada. Confesso que não pensei nisso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, o Gamil propôs – e, dentro desse espírito de conciliação, eu tendo a aceitar isto – que a pena seja de um ano a cinco anos, reduzindo, portanto, a pena mínima, mas propôs que a gente avançasse na descrição típica para acolher a conduta do particular, que, hoje, é atípica, numa redação que poderia ser aquela ou outra

que viesse. Nas mesmas penas, incorre o particular que atender à solicitação ou à cobrança ou entregar ou aceitar a promessa de vantagens.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho que está bem proposto.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – E se exclui a exigência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se exclui a exigência, mas, na exigência, ele é vítima.

Posso encaminhar consensualmente, então?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Concordo com a sugestão quanto à questão da pena. De qualquer forma, insinua-se que a funcionário público não vai caber suspensão do processo, independentemente de a pena ser de um ano ou de dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas destaco um detalhe: já poderia ser feita uma adequação, buscando a facilidade. Hoje, há o crime de exploração de prestígio, que é um crime semelhante. O que muda é o funcionário público. Está escrito: “Solicitar ou receber dinheiro a qualquer outra utilidade a pretexto de influir em juiz, jurado, órgão do Ministério Público, funcionário da Justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha”. A pena é a reclusão de um a cinco anos e multa. Até a pena é menor já!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Revoga-se lá, e se deixa isso aqui, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, a gente poderia deixar tudo isso aqui, não é? Porque, com isso, seria mais abrangente, pois se fala do funcionário público como um todo. Não justifica haver exploração de prestígio. Já se revoga o 357.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso! Também acho. Nunca vi razão justificadora para...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Para haver os dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para o destaque da exploração de prestígio. Acho que a mesma conduta está abrangida aqui.

Então, ficaria aprovado esse texto, com a revogação da exploração de prestígio?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E, diga-se de passagem, era totalmente desproporcional a pena ser diferente, já que a situação é a mesma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dr. Luiz Carlos, será que o *nomen iuris* “exploração de prestígio” não é mais adequado do que “tráfico de influência”?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É que a expressão “tráfico de influência” dá a ideia de que,

realmente, o tráfico existe, de que a influência existe. Acho que “exploração de prestígio” é melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, Muiños, vocês acham que deve haver mudança de nome aqui?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não vejo... Acho que poderia ser assim.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O Marcelo tem razão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Exploração de prestígio”, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É melhor assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Então, não havendo oposição...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu o parabeno, porque, se vemos no vernáculo o que é traficar, o termo não está muito consentâneo, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente. Então, cumprimento o Marcelo pela ótima sugestão.

Muito bem! Então, este está resolvido. Vamos para o próximo crime, gente! Crime não falta para a gente examinar.

A corrupção ativa já a analisamos em data anterior. Com relação a contrabando e descaminho, tenho um destaque e gostaria de saber se mais alguém o tem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também tenho um destaque.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu também tenho destaque para o descaminho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quem vai começar? V. Ex^a ou eu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O destaque que tenho é no sentido da separação. Hoje, há a figura do contrabando ou do descaminho no mesmo tipo. Entendo que o descaminho é crime contra a ordem tributária.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Portanto, entendo que o contrabando é a conduta que deve ser atacada nesse sentido. Então, o descaminho que está ali, no tipo seguinte, no meu modo de ver, iria para os crimes contra a ordem tributária. E, quanto à facilitação do contrabando, que é o atual 318, eu também proporia a revogação, porque não faz sentido no meu modo de ver. Poderia ter uma causa de aumento de pena aqui, quando o funcionário público colaborar para esse comportamento.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Veja bem, uma colocação aqui, eminente Presidente, eminente Relator: a Subcomissão entendeu de distinguir as duas figuras. Na verdade, ela aparece no 334, obviamente de forma confusa, dificultando a interpretação e a apli-

cação do próprio dispositivo. Então, nós propusemos fossem desmembradas as figuras do contrabando e do descaminho e demos ao descaminho a conformação de crime contra a ordem tributária. Todavia, naquela oportunidade, não podíamos dar maiores consequências a isso por razão de ordem, vamos dizer assim, prática. Nós tínhamos uma comissão trabalhando especificamente com a legislação extravagante. Então, naquele momento, refletimos que avançar nesse ponto dependeria de um contato e de uma definição com a comissão especial que cuida da legislação extravagante. Mas o espírito da proposta que está aí é o de dar ao crime de descaminho uma conformação de crime contra a ordem tributária.

Então, substancialmente, não há divergência entre a proposta do eminente Relator e aquela que emerge, que emana da Subcomissão que cuida da legislação especial. Parece-me que haveria consenso com relação a isso. É preciso saber.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém se opõe?

Então, o descaminho sairia dos crimes contra a Administração.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Exatamente, porque, veja bem que situação, eminente Ministro Dipp, começou a surgir na jurisprudência, no próprio Superior Tribunal de Justiça: a Sexta Turma do Tribunal, hoje... Há várias decisões no sentido de que, a despeito de o descaminho estar inserido no capítulo relativo aos crimes contra a Administração Pública, substancialmente seria um crime contra a ordem tributária. Então, veja que coisa delicada. Nós temos várias decisões da Sexta Turma dando conformação de ordem tributária ao tipo e admitindo a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo, exigindo o pronunciamento prévio da administração tributária como condição de punibilidade ou como elemento do tipo. Quer dizer, isso realmente causa no mínimo um desconforto, porque o tipo continua submetido a crimes contra a Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Salise, não foi essa a proposta dos juízes federais da 4ª Região, que trabalham basicamente em Foz do Iguaçu, em Guaíra, passar o descaminho para os crimes contra a ordem tributária e com acréscimo?

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – (*Fora do microfone.*) Isso. Existem algumas considerações...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente, porque os juízes...

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Então, trata-se gravemente o que deve ser tratado, como é

o caso do contrabando, e ao descaminho se dará a conformação que ele verdadeiramente tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, parece que há consenso de transformar, então, o descaminho contra a ordem tributária e retirá-lo dos crimes contra a Administração. Aí precisaríamos, talvez, estudar o contrabando, que remanesce.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ordem econômica poderia constar. Agora já tem uma proposta. Contrabando constar crime contra a ordem econômica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contrabando. Aí vamos lá.

Eu tenho destaques em relação a contrabando. Vamos ver como está a Comissão no 334. Importar ou exportar mercadoria proibida.

Eu entendo que – primeiro destaque que eu gostaria de fazer – “se incorre na mesma pena quem pratica navegação de cabotagem fora dos casos permitidos em lei”. Eu preferiria tirar esse parágrafo e colocar uma causa de aumento ali, no § 2º. “A pena aplica-se até o dobro se o crime de contrabando e descaminho é praticado em transporte aéreo, navegação de cabotagem ou por meio da Marinha Mercante”.

Navegação de cabotagem, para quem não sabe, funciona assim: chega um navio com a mercadoria, esse navio não costeia, e ali vai um naviozinho, pega toda a carga e vai para qualquer parte.

Então, vejo uma gravidade maior nessa conduta do que em relação à do contrabando, que o cara esconde na mochila.

Portanto, eu proporia que, onde está ali “incorre na mesma pena quem pratica navegação de cabotagem”, que é um ato preparatório, coloque-se ali: a pena aplica-se de um sexto – seria o caso – até o dobro se o crime de contrabando é praticado – só o contrabando, então, não é? – em transporte aéreo, marítimo ou navegação de cabotagem.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pertinente ao tipo, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES. – É que transporte marítimo, Marcelo, tem toda uma regulação sobre o que é marinha mercante e tal. Tanto que na minha proposta era: em navegação de cabotagem ou por meio da marinha mercante, porque são coisas distintas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. Mas aí a gente deixa de fora situação que há alguns anos ocorreu no País de se ter feito contrabando se utilizando de aeronave ou de navios da própria Marinha. E aí o crivo. E aí o fato é gravíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES. – É que, tecnicamente, marinha mercante tem um regulamento

e navegação de cabotagem tem outro. Então, a gente não poderia falar por meio marítimo. No meu modo de ver, teríamos de colocar transporte aéreo... Na proposta que eu fiz aqui seria em transporte aéreo, em navegação de cabotagem ou por meio da marinha mercante.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, é porque a redação tal qual está aqui no projeto leva em consideração que a pena será aplicada até o dobro se o crime de contrabando ou descaminho for praticado em transporte aéreo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES. – É. Aqui é só contrabando.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Então vai retirar o descaminho?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. O descaminho sai daí.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu quero fazer uma observação também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali onde está... Inclusive, outra coisa: ali está escrito “No exercício da atividade comercial, mercadoria de procedência estrangeira, que introduziu clandestinamente no País”. Eu tenho um destaque ali, porque tem uma coisa importante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, no final de tudo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque ali está dizendo: “Ele introduziu”. E aqui, na verdade, é que ele introduziu ou que não tem documentação do seu regular ingresso no Brasil, porque, de repente, uma terceira pessoa introduziu e ele está só usando aquilo no comércio.

No meu destaque, ficaria assim: “Vende, expõe à venda, mantém em depósito ou de qualquer forma utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso! Porque pegaria improcedência estrangeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que introduziu clandestinamente no País, ou que não tem a documentação de sua regular internação”. Entendeu? Ou que não tem. É terceiro, não é? Ele vai falar: “Não sei de onde veio, estou só vendendo”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso fazer uma observação aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou que não tem a documentação de sua irregular internação no País.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Um minutinho. Veja bem, o conceito substancial do contrabando é se tratar de mercadoria proibida. Veja bem, se tratar-se de mercadoria de ingresso permitido, não vai haver contrabando. Então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso está mantido ali o “proibido”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Essa expressão que apareceu aí, eminente relator, precisa ser bem entendida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, é que hoje, como contrabando e descaminho são tratados conjuntamente, essa expressão já consta do Código Penal.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim. Mas ela consta porque está tratada conjuntamente. Nós estamos desmembrando.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas se desmembrar, aí...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Então, nós não podemos dar um terceiro gênero. Algo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Isso é importantíssimo, porque do jeito que está ali é o seguinte: “Isso aqui é proibido, mas eu importei. E eu vendo isso que eu mesmo importei”. É a mesma conduta.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, não. Você importou, ou exerceu atividade comercial, ou terceiro importou mercadoria proibida, a mercadoria é proibida e você, apesar de não ter sido o mesmo que importou, exerce atividade comercial em cima disso.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Entendi. Mas é preciso que fique claro que essa falta de documentação continua sendo relativa à mercadoria proibida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. ANTÔNIO MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Por que se não for, isso vai dar outra compreensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Mas, Prof. Nabor, acho que está contemplada essa preocupação. Olhe, por favor: “Vende, dispõe à venda, mantém em depósito ou de qualquer forma utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida”. A gente poderia parar ali.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É. Mas veja bem... Mas se você puser ou, ou...

O SR. ANTÔNIO MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Porque a irregular internação...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ... ou que não tem, aí não.

O SR. ANTÔNIO MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Está perfeito.

O SR. ANTÔNIO MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Por que irregular internação pode significar a internação com elisão ou redução da carga tributária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Adiro, Professor. Então, ficaria ali “mercadoria proibida”. Pronto. Resolve. Tira o resto.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sr. Relator, Sr. Relator.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone*) – De procedência estrangeira só, senão falta o importar e exportar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA (*Fora do microfone*) – Se está introduzindo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque aí é uma figura relacionada ao *caput*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Juliana, porque a conduta é importar ou exportar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA (*Fora do microfone*) – É, já está, já é inerente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é só a conduta que você importa, mercadoria proibida. Acho que está...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É que ela só pode ser de procedência estrangeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser produto nacional que você exporta irregularmente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É. Eu só queria dizer o seguinte: com relação à navegação de cabotagem, nós estávamos aqui comentando e o Dr. José Carlos alertou para isso, há casos de navegação de cabotagem legais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, nós temos sempre que pôr: “pratica a navegação de cabotagem fora dos casos permitidos em lei”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, na minha proposta, Luiza, fica revogada essa letra “a”...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim, mas quando for lá para baixo... Entendeu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está praticando contrabando. Aí fica certo. Entendeu?

A minha proposta...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Você acha que não há necessidade de pôr, ali na cabotagem, “em navegação...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, se ele está praticando contrabando...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aplica-se porque se está referindo apenas a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA (*Fora do microfone*) – Já é inerente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está bem, entendi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, depois de “mercadoria proibida” para, tira o resto “de procedência...” Tira isso aí; tira esse trecho que está aí grifado. Para em “mercadoria proibida”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas tira, exclui, exclui de verdade.

Isso. Aí ficaria: “A pena aumenta-se de um sexto”. Aí teria que ser, no § 2º, “a pena aumenta-se de um sexto até o dobro...”

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone*) – Quando a gente coloca como referência o dobro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um terço, não é? Está bom. Está razoável.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um ótimo critério, Juliana.

“A pena aumenta-se de um terço até o dobro se o crime de contrabando é praticado em transporte aéreo, em navegação de cabotagem ou por meio da Marinha Mercante.” Acho que está perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Aí esse sai, esse cai fora, não é?

Muito bem, gente, avançamos bastante neste assunto.

Vamos ao próximo?

Põe o 335 aí para a gente. Agora não é mais. O 335 foi revogado. Revoga tudo isso aí.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o 335 era o descaminho, na proposta. Cai fora tudo isso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, só uma dúvida aqui. Nós vamos propor a revogação absoluta do descaminho, que vai ser tratado como crime contra a ordem tributária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crime contra ordem tributária.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Então, nós não vamos precisar aqui nem discutir a questão de redação, se vai haver...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Quando a gente for discutir.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente vai fazer um capítulo dos crimes contra a ordem tributária e vai incluir ali uma figura, aproximada ou parecida com a atual, do descaminho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – A votação foi nesse sentido?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi nesse sentido.

Vamos, então, para o próximo crime da coluna da direita.

Gente, esse 335 foi revogado pela Lei de Licitações. Acho que não há dúvida quanto a isso, não é?

Então, o 336: inutilização de selo ou edital. Manter.

Eu só acho que a pena aqui, um mês a um ano... É isso? Tudo bem?

Acho tão esquisito uma pena de um mês.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei que geram certo espanto essas penas, mas foram todos os tipos em que a gente ficou com sérias dúvidas sobre a necessidade de se manter isso como crime e não só como infração administrativa. Por isso que a gente optou por não mexer. Porque rasgar edital afiado no fórum...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Será que isso é crime?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na verdade, a gente ficou com sérias dúvidas em se manter ou não todos esses tipos de penas muito diminutas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho até que nós estamos indo muito lentamente no sentido de descriminalizar várias condutas. Confesso que eu esperava muito mais avanço da Comissão em relação a certas condutas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa questão, para mim, a primeira parte se descriminaliza, mas a segunda...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qual é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte: a prefeitura vai lá e interdita o danado do imóvel, coloca um sinal, e o cara vai lá e reabre. Em São Paulo, nós tivemos isso dezenas de vezes, e a prefeitura teve de emparedar, lembra Luiza? Teve de emparedar, quer dizer, teve um negócio tremendo, porque as pessoas, em falência, também, você interdita...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Falência, toda hora, tem esse problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu me manifestaria por deixar a última parte só: “Rasgar ou, de qualquer forma, inutilizar ou conspurcar sinal empregado por determinação legal ou ordem para identificar ou cerrar qualquer objeto...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, mas, aí, é violar ou inutilizar. Aí, mantém o verbo depois do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, está bom. “Qualquer objeto ou local”, eu diria, e a primeira

parte a gente descriminalizaria. “Qualquer objeto ou local”. No fim, “ou local”, não é?

Aí, tudo bem. Então, vamos deixar essa pena branda mesmo, não é isso?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, aí não tem cabimento deixar uma pena dessa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um mês, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É muito pouco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seis meses a um ano. Eu acho a pena de um mês...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Inclusive, Ministro Dipp, nós fizemos uma observação, no final do trabalho, sobre a necessidade de descriminalizar condutas dessa natureza. Tem uma observação com relação a vários tipos, mas deixamos a reflexão final da Comissão. Entre eles, está esse dispositivo sobre o que nós nos ocupamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu concordaria com a revogação da primeira parte, mas, a segunda, eu deixaria com essa pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De seis meses a um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De seis meses a um ano.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, seis meses a um ano, porque sempre esses “e multa” e “ou multa”, no meu modo de ver, têm de ser lá da parte geral.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Da parte geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mesmo a pena seria “pena privativa de liberdade de seis meses”, ou “pena de prisão”, que a gente está usando.

O SR. JOSÉ MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Mas, aí, aumento, não é? Pelo que vejo, deu uma endurecida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Diminuiu o tipo, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Sim, mas aumentou a pena. Era como alternativa de multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “*Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás*”, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Não, pois é, mas é que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não sou contra a multa cominada alternativamente. Não vai existir isso mais?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas, aí, é da parte geral.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não alternativamente. Da parte geral é o cumulativamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas a parte geral pode ser alternativamente também.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não. Eu acho que concordo com a Juliana, porque, aqui, é pena de detenção que vai virar prisão ou multa – “ou”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem caso que uma multa resolve.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que a única coisa que cabe na parte geral é estabelecer que a multa pode ser aplicada a qualquer caso e tal, mas não que pode ser substituída em qualquer caso. Aqui é substituição. Acho que poderia manter assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não sei, gente, porque se a gente coloca “ou multa”, na verdade, a gente está dizendo: “É multa”. Quem vai...? Uma pena de seis meses é uma pena que não é corporal em hora nenhuma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A multa é mais eficiente como sanção do que uma prisão de seis meses. Ela é mais eficiente, ela protege mais. Isso aqui, claramente, é um delito de quem vai ter condição de pagar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Então, fica “pena privativa de liberdade de seis meses a um ano ou multa” e, onde está “detenção”, põe “pena de prisão”, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só uma observação, eu não sei... A expressão “cerrar” é de fechamento, até testamento cerrado ou cerrar, aqui, a empresa que estaria, por ordem, fechada, e tudo.

Não poderíamos modificar o vocábulo, para atualizá-lo? Está certo, é Português perfeito, mas eu acho que para a sociedade entender, “cerrar, estar cerrado”... Não sei se seria “fechado”, me parece que é adequado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Põe “fechado”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Apenas para adequar. Aí, sim, atualizar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Onde estava “cerrar”, põe “fechar”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para um melhor entendimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Muiños, “cerrar” não é votar no Serra, não, ouviu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Até porque vocês não vão poder, não é, os cariocas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria mais, Muiños, eu diria “lacrar”. O termo é “lacrar”. O termo é “lacrar”. Para lacrar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – “Lacrar” é ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lacrar qualquer objeto ou local.

Está ótimo.

Vamos em frente, gente: 337, manter, não é? Aí, eu não veria... Eu acho que está perfeito aí.

Sonegação de contribuição previdenciária, eu tenho um destaque, que é também levar para o capítulo...

Não é crime contra a administração pública, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tiraria também...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na realidade, sempre foi tratada... Originariamente, foi tratada pela Lei nº 8.137.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa ponderação, os próprios juízes federais fizeram.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exatamente. Antes da lei específica,...

Era o art. 1º, o art. 2º, na lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos unificar, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exatamente. A proposta é essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As condutas de sonegação unificadas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exatamente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A proposta é de levar para o outro capítulo. Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou até propor aqui ao nosso querido Marcelo Leal que a gente se reúna ao longo desta semana e feche uma proposta de crimes contra a ordem tributária, Marcelo.

Então, o 337 *out*, fora.

Vamos ao próximo.

Esse crime aqui, se bem me lembro, a gente já trouxe lá atrás, unificou lá as condutas. Então, pode passar em frente. Já não está mais aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, aproveitando, já que estamos falando de corrupção, eu fiz... Bom, mas não seria aqui – seria nos crimes contra a concorrência – a proposta que fiz para tipificar. Não é aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Pode avançar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto o 337-B quanto o 337-C foram unificados lá atrás.

Pode passar.

Aí já vêm os crimes contra a administração da justiça. Perfeito.

Pois não, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É só uma observação. É só lembrar que aqui a Subcomissão até colocou, deu a titulação: crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira. E me parece que nós unificamos. É só lembrar que essa titulação deixará de ocorrer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está unificado lá atrás sim.

Vamos lá. Agora já estamos nos crimes contra a administração da justiça. Eu até pergunto se há necessidade de manter esse capítulo, essa rubrica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está unificada, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está unificado, não é isso? Então, está bom.

Vamos lá.

Reingresso de estrangeiro expulso. Eu tenho um destaque aqui. Eu tenho um destaque no reingresso de estrangeiro expulso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também tenho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu penso da seguinte maneira: a gente tem aqui três alternativas em relação a esse crime de reingresso de estrangeiro expulso. Primeira alternativa: revogar; segunda alternativa: se a gente não revogar, a pena tem que ser mais severa. Por quê? O que acontece? É o seguinte: o sujeito cumpriu pena; aí, na verdade, quando ele é condenado, o juiz já deve comunicar ao Ministério da Justiça para fins de expulsão; o Presidente da República pode expulsá-lo, inclusive antes, depois do cumprimento da pena; pode ou não expulsá-lo; o cara é expulso; aí o sujeito volta para cá. Bom, é crime atualmente, só que é um crime de um a quatro anos; significa que ele pode ter pena alternativa. Aí vejam: o que ele não conseguiu porque ele foi expulso ele consegue porque foi condenado. Não faz sentido nenhum. Então, ou a gente tem um crime que não admite esses benefícios ou a gente não tem o crime. Estão me acompanhando? Um crime com essa pena – reingresso de estrangeiro expulso –, a gente chegar à conclusão de que tem dignidade penal, a gente tem que aumentar a pena, porque do jeito que está é ridículo, é motivo de piada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A sanção é expulsá-lo novamente, o que já está previsto...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Alguém conhece...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É um crime de estar – isso é complicado – em solo nacional. Não é crime de conduta. É um crime de de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos revogar, então? As duas alternativas são razoáveis.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Expulsa de novo.

Revoga?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Revoga.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pronto, acabou. Os senhores estrangeiros expulsos, se voltarem, serão expulsos de novo. Pronto.

Denunciação caluniosa tem que manter. Volta lá. Alteração do parágrafo. Aí não tem mais contravenção.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Na denúncia caluniosa, tenho uma sugestão em relação ao título. Eu tenho uma preocupação aqui em relação ao tipo, porque hoje existem duas figuras de denúncia caluniosa: a do Código Penal e a da Lei de Improbidade Administrativa. Até em termos doutrinários, a divisão é mais complicada, difícil de ser feita. Então, a distinção que a doutrina faz é que, na denúncia caluniosa da Lei de Improbidade, dá-se início a uma ação de improbidade contra alguém imputando um fato em que sabe que esse alguém é inocente, um fato não criminoso.

Então, dentro dessa perspectiva de respeitar o princípio da reserva do Código, de trazer tudo para dentro do Código, talvez fosse o caso de a gente contemplar também aqui não só crime, mas um fato que enseja uma ação de improbidade, ainda que tenha pena diferenciada, para que a gente não fique com esse tipo perdido lá na Lei de Improbidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. E como seria a redação, Gamil?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Muda crime por fato, porque, se for causa de instauração de investigação, será crime; se for inquérito civil ou ação de improbidade, será fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Imputando-lhe crime ou ato de improbidade de que O sabe que é inocente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque tem a instauração da investigação administrativa também. No campo do servidor, seria uma falta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crime e infração administrativa ou ato de improbidade de que o sabe inocente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas será que não seria melhor fato e a gente resolve?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas fato de que é inocente. A pessoa não cai culpada pelo fato em si mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, porque o que importa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu posso imputar um fato em diferente penal...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fala essa redação de novo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só um ajuste: o nome não seria mais denúncia caluniosa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... Instauração de investigação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Isso é um ato de improbidade. Ficou bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por uma questão de harmonia o nome não poderia ser mais denúncia caluniosa. Era denúncia caluniosa porque só envolvia crime. Então, tem que ser denúncia caluniosa ou de ato ímprobo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Denúncia mentirosa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então põe denúncia ilícita ou outro nome...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Calúnia é crime.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Antes era crime. Como é que ficaria? Denúnciação...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Caluniosa ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Denúnciação leviana... É que leviana é mais grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É complicado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ilícita.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso afasta o dolo

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria denúncia falsa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Denúnciação falsa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Denúnciação caluniosa...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Denúnciação falsa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Denúnciação falsa. Aí ficou bom.

Aí o parágrafo vai dançar porque não tem mais contravenção no Brasil, ou seja, não terá mais o crime de contravenção, a infração penal de contravenção, se a nossa proposta for aprovada.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E é isso que vai constar para que não paire dúvida na revoga-

ção expressa do art. 19 da Lei de Improbidade, porque está contida aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então fica anunciada a proposta de revogação do art. 19 da Lei das Contravenções Penais.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Da Lei da Improbidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali a pena é aumentada até a sexta parte... Juliana, está certinho ali. Porque se o aumento é até um sexto, então não pode por mínimo nenhum. Ali ficaria certo.

Parágrafo primeiro dentro desse espírito que a gente está construindo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O mínimo que é um sexto. Então, aumenta-se essa pena de um sexto até um terço. Mas a questão é muito pessoal

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena fica aumentada até a sexta parte. Está certo. Porque se fosse de um sexto até...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Veja bem. Não tem como dosar. Deve ser fixo. Acho que tem que ser da sexta parte aqui mesmo, porque aqui a causa é única, exclusiva, anonimato. Não tem como dosar o anonimato: mais anônimo ou menos anônimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Onde não se tem como ponderar ou justificar, não tem como avaliar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem como variar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não tem como avaliar um grau de...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A pena é aumentada da sexta parte.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aqui seria fixo. Aqui seria da sexta parte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, Marcelo, a pena seria aumentada da sexta parte.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É algo extremamente objetivo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se transforma num parágrafo único.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Parágrafo único. Elimina o segundo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bom. Está revogado.

Na verdade, não há figura de prisão, mas de expulsão imediata. Já tem a ordem. É dar cumprimento à ordem de expulsão anterior. No melhor dos mundos, a Polícia Federal nem o deixa entrar. E, se ele entrou, a Polícia já tem uma ordem presidencial de expulsar. Aí, cumpre a ordem.

Vamos lá – 340, comunicação falsa de crime ou contravenção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aqui, Luiz Carlos, é só corrigir a questão da contravenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui você não acha que tem que ser em simetria com o anterior: provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime, infração administrativa ou ato de improbidade que sabe que não se ter verificado?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na infração administrativa e na improbidade não vai ter nenhum ato de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica assim: provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime, infração administrativa ou ato de improbidade que sabe não se ter verificado.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Aí não. A dignidade penal está na comunicação falsa de crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, deixe-me explicar. Há um detalhe importante. No primeiro caso, no caso anterior, a imputação é a alguém. E, no caso novo, é a imputação do fato sem individualização do destinatário. Então...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – No primeiro caso há relevância em fazer isso porque prejudica outrem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a lesão à Administração é a mesma.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso aqui é crime. Essa ideia de minimizar essa ideia de minimizar em certos aspectos cai por completo, porque, no caso, a gravidade está em se tratando de crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Professor, se eu sou diretor de uma repartição e recebo uma comunicação de que alguém lá praticou um ato de improbidade ou uma infração administrativa, vou ter que abalancar a máquina pública da mesma maneira, para investigar aqui. Então, é menos grave porque não envolve a ofensa à honra do destinatário específico, mas a ofensa à administração permanece.

Tudo bem, gente? Tudo bem, Professor?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O nome *yuris* teria de ser alterado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria de ser. Comunicação falsa. Só.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu fico com a versão original.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Então, vencido o Prof. Nabor, para registro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho um destaque do 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí, é o 341.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, é. Vamos lá, então. Manter?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém o 341 ou também faz essa adição? Acho que podia manter.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só tenho uma sugestão. Se o crime for mantido, que se crie uma escusa absolutória ou uma hipótese de perdão judicial, se o fato for praticado por ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, por política criminal.

A SRA. JULIANA BORGES BELLOQUE – Pois é, isso só vai acontecer nessa hipótese.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não! Na verdade, infelizmente, o crime organizado se vale disso. Nós temos aquela situação, Juliana, muito peculiar, que vamos discutir em algum momento, que é a unificação de pena nos trinta anos. Então, se o sujeito pratica qualquer crime no primeiro dia da pena unificada de trinta anos, qualquer crime, pode matar cinquenta pessoas, a pena dele é de um dia. Então, o crime organizado acaba forçando a pessoa se auto-acusar, porque sabe que o crime vai ficar impune. É uma conduta, eu vejo até com...

A SRA. JULIANA BORGES BELLOQUE – Isso é dissonante com a disciplina que trazemos para confissão hoje, que não é mais prova cabal de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas prejudica severamente a investigação.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Veja bem, não estou dizendo que é para ser aplicada nessas hipóteses; estou falando na hipótese de vínculo familiar, uma hipótese de escusa absolutória, como existe no favorecimento pessoal. O juiz está autorizado a deixar de aplicar a pena, se o fato for praticado por ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, como já existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não dá para reduzir a pena, em vez de deixar de aplicar?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Por política criminal, Dr. Luiz Carlos, pelo amor de Deus! O senhor assume um crime por seu filho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil, imagine o Estado, o promotor e o juiz, que condenam o pai quando tinham de condenar o filho, condenam o filho quando tinham de condenar o pai. Imagine o estrago que isso traz para a administração da Justiça.

A SRA. JULIANA BORGES BELLOQUE – Mas isto acontece tantas vezes, testemunha que reconhece a pessoa errada.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Data vênia, o estrago maior é para eles próprios que confessaram

e já foram punidos. Se por favorecimento pessoal o fato já tem...

A SRA. JULIANA BORGES BELLOQUE – Acho que isto é uma inelegibilidade de conduta adversa clara, o pai que assume a culpa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem um detalhe severo. Tudo bem que a confissão não é mais considerada a prova rainha, e cria-se uma série de mecanismos para verificar a veracidade ou a verossimilhança dessa confissão. Se você tem essa situação, os dois saberão exatamente os mesmos detalhes do crime. A chance de um erro judiciário é tremenda. Então, concordo, até pelo espírito humanitário que preside essa proposta, mas eu não falaria em escusa absolutória, eu falaria em redução de pena, porque o estrago para a administração da Justiça é tremendo. Condenar o pai, quando tinha de condenar o filho; condenar o filho, quando tinha de condenar o pai.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Acho que o estrago maior será para ele próprio.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – No caso, foi a pessoa que se auto-acusou. Não é que a Justiça está errando por falta de diligência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No final, Luíza, vão dizer que a Justiça andou mal, que a Justiça não investigou direito, que a Justiça não apurou como devia. A conta sobrar para os aplicadores da lei. Eu concordaria com uma redução de pena. A pena já não é severa?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu respeito, mas insistiria no encaminhamento de que houvesse a escusa absolutória, por uma questão até humanitária.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Talvez possa ser intermediário, também concordo com a sua colocação, mas entendi a compreensão trazida pelo nosso colega Gamil, que pode ser ou a redução, ou, dependendo das circunstâncias, o juiz, aí sim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perdão judicial pode ser.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou a isenção.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Deixar que o juiz, em um caso concreto, ou reduza, ou faça a escusa absolutória.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, foi muito feliz a sua intervenção. Eu diria que o juiz poderá, considerando as circunstâncias do caso, conceder perdão judicial.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque a gente não está usando mais o “poderá” em nenhuma norma de perdão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, dá ao juiz essa liberdade de verificar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas na Parte Geral há, e já houve até a aprovação disso, e vamos ter outras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Daí o juiz saber se o sujeito se autoacusou porque foi constrangido, se foi mesmo por amor paternal ou filial. E se a gente coloca escusa absolutória, há toda aquela discussão de que você nem pode investigar o fato. A natureza jurídica da escusa absolutória, por muitos doutrinadores, é apontada como causa de atipicidade. Portanto, você nem poderia instaurar o inquérito para investigar o caso.

Gamil, eu aderiria à proposta do Muiños porque a acho superior. Seria: “O juiz, analisando as circunstâncias do caso, poderá conceder perdão judicial”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí é mais genérico, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, apenas para colocar algo para os colegas. É que houve a sua lembrança ao atual art. 75, como exemplo. Os colegas já devem ter recebido a proposta final da Parte Geral e, no art. 75, haverá mudanças, até para corrigir essa distorção. Apenas para alertar a nossa colega Juliana: na Parte Geral, há uma proposta que vai ser votada, dentre outras, foi até uma proposta que nós fizemos e a subcomissão aceitou: para o dolo eventual, o juiz poderá reduzir a pena até 1/6 ou de 1/6, dependendo das circunstâncias. Quer dizer, a própria Parte Geral já está contemplando isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, 342: manter.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O juiz analisa... Ah, falso testemunho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A palavra “suborno” aqui, talvez a gente pudesse atualizá-la também. Marcelo? Muiños?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho um destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mediante paga, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Onde vocês estão agora?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o 342, falso testemunho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu já posso fazer um destaque aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode. Pode sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É importante acrescentar “inquérito civil”, porque não consta e, aí, dá margem a essa discussão. Há até um

projeto de lei nesse sentido, para se acrescentar “inquérito civil”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que não vai haver oposição de ninguém.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pode ser?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Produzir efeito em inquérito civil, processo penal ou processo civil...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, é inquérito policial ou inquérito civil.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Inquérito policial ou inquérito civil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Ali em cima, não é? Está certo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Em relação ainda ao *caput*, eu tenho uma sugestão a fazer, até para acabar com a discussão jurisprudencial: onde está a expressão “testemunha”, que nós colocássemos “testemunha compromissada”, porque hoje há uma discussão se o declarante comete ou não comete... Então, para evitar qualquer tipo de discussão, sugiro “testemunha compromissada”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo. Até para deixar claro que, se você não tem compromisso, você pode mentir, não é? Todos entenderam ali?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu tenho... Confesso que não tenho uma posição definida, mas proponho um encaminhamento. Não sei se nunca pensaram... A vítima, ou suposta vítima, nunca está aí, porque a doutrina já a afastou – a testemunha. E a vítima pode mentir para prejudicar, até com interesses em juízo. Eu sempre tive essa colocação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a vítima tem o direito de...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu trago o que é uma inovação, mas a vítima dá causa uma série de coisas... Estou trabalhando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho simpatia. Por que a vítima pode mentir? O réu pode, mas por que vítima pode mentir?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas se a vítima não puder mentir, o réu também não pode. Aí põe o réu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a vítima tem de dizer a verdade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a vítima tem de dizer a verdade. Não vejo razão pela qual a vítima não tenha...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho compreensível que uma vítima sugestionada, emocionalmente envolvida, traga uma emoção falsa, mas não há o dolo da falsidade. Uma coisa diferente é o falsear dolosamente, como é o caso aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu realmente acho que a vítima tem de dizer a verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, vamos ter cuidado. Se consta ali “testemunha compromissada”, eu acho que a vítima não pode responder pelo delito, porque a vítima sempre tem... Então, ou consta testemunha, porque aí vai, pela jurisprudência, independentemente de compromisso... Mas se consta ali testemunha compromissada, a vítima não pode ser abrangida pelo tipo. Uma das justificativas para se sustentar que a vítima pode responder por falso testemunho é porque a testemunha não compromissada também pode. Então, eu acho que teria uma incoerência se constar testemunha compromissada e constar a vítima, porque há esse argumento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom... Vamos deixar a vítima de fora. Eu adiro à alteração.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu questiono esse compromissada, porque a própria doutrina e a jurisprudência divergem. Há aqueles que podem se negar a depor, e o réu – em uma interpretação que se dá... Eu até questiono se há um princípio constitucional nesse sentido. Mas está pacificado que ele pode até mentir... Eu tenho minhas dúvidas... Mas... é dogmática... Mas o compromissado, não. O Código de Processo Penal fala quem está liberado de depor; mas, se depuser, ele não pode mentir nem o padre! Ele pode, ele tem imunidade! Então, o compromissado, eu tiraria, porque se a pessoa presta declarações, à exceção do acusado, suspeito, denunciado, todos os que falarem têm de falar a verdade. O compromisso é meramente formal. O que o Código Penal fala... Eu tiraria a expressão “compromissado”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente chega à mesma situação, Muiños, porque se a testemunha não vai depor sob compromisso... Eu acho que essa é a questão que o Gamil quis enfrentar, se a testemunha não vai depor sob compromisso, ela não ter o compromisso de dizer a verdade, como é que você vai denunciá-la depois por falso testemunho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí é que está... Há uma divergência, tanto doutrinária quanto jurisprudencial, quanto a isso. Esse compromisso quando se fala: “aos costumes disse nada”, que realmente é de um passado, pois hoje nem mais há delegacias de costumes, mudamos. Agora fala-se até em dignidade sexual... Esse compromisso, na verdade, agora é meramente formal. No Código de Processo Penal é o con-

trário: se prestar depoimento, tem de falar a verdade. Não pode mentir, não. A não ser o “réu” pode “mentir”. Eu tiro a “compromissada.” Testemunha...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero encaminhar para incluir todo mundo, inclusive a vítima. Eu acho que a gente evoluiu no que toca a uma valorização do depoimento da vítima no Processo Penal, principalmente nos crimes contra a liberdade sexual, Lei Maria da Penha. Eu até fui uma das que defenderam essa Lei... Hoje a vítima tem um poder enorme... Eu colocaria aqui sem uma responsabilidade... Vítima e testemunha...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Autorizar que uma testemunha preste depoimento perante o juiz e o depoimento dela não tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a vítima não pode ser mendaz, não tem... Não pode ser mentirosa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Em uma época em que o depoimento da vítima não era suficiente para condenar, era uma coisa. Agora nós já temos uma jurisprudência que aceita largamente a condenação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E até, no meu modo de ver, valoriza o depoimento da vítima. Pode ser usado como prova...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Perfeito. E o que a Juliana trouxe é muito importante sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí, Gamil, tira compromissado e põe vítima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como vítima ou testemunha...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A preocupação em relação ao que o Dr. Muiños falou é que algumas pessoas podem se recusar a falar, mas há exceção no próprio Código de Processo: “Salvo se for a única forma de produzir a prova.” E aí a gente vai estar obrigando dessa forma, por exemplo, a mãe a incriminar um filho, em ela sendo ouvida como testemunha. Porque ela é ouvida como declarante... Mas há jurisprudência dizendo que o declarante também incorreria no crime do art. 342. Por isso que eu insistiria que, quem fosse eventualmente vítima, testemunha compromissada...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A mãe do acusado pode usar a recusa em depor...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Pode, mas tem a exceção do art. 242: “Salvo se for a única forma de produzir a prova.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim... Mas isso é raríssimo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô, Gamil, vamos ficar preso ao Código de Processo Penal... Vamos deixar essa questão... Só testemunha...

Eu me solidarizo. Eu tenho essa preocupação também. Mas eu acho que aí não adianta a gente mexer aqui porque o Código de Processo Penal pode se encaminhar no sentido... Se a gente deixar só a testemunha, eu acho que a jurisprudência pode seguir nesse sentido que você preconiza...

Aí ficaria assim, não é?

Gente, eu sou portador aqui também, queria que registrasse. Eu fui procurado por uma Juíza do Trabalho e também procurado, por telefone, pelo Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, AMB, externando a grande preocupação com os falsos, especialmente na Justiça do Trabalho. Os dois lugares onde mais se mentem no Brasil são: depoimentos na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral para dizer se comprou ou não comprou voto. Ali é uma festa. Então, manifestar essa preocupação. Estou trazendo aqui, mas eu realmente não tenho uma solução de alteração, não conseguiria ver como essa redação poderia ser feita no sentido de oferecer maior ou menor proteção nesses itens.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o que se quer é a realização da Justiça.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente, já antecipei. Falei: “Olha, a redação é clássica, o problema não está aqui na redação do 342, pode estar em outro lugar, mas aqui não está.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que a gente só troca no § 1º, suborno quando paga.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, suborno é uma palavra antiga, está num contexto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, estou vendo que colocamos vítima. Confesso que agora não me recordo o que o projeto do CPP colocou, se mantém ofendido ou vítima, só para não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro falou uma coisa importante aqui. Diga a eles, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu falei tanta coisa importante, qual foi a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro disse o seguinte: “Olha, na verdade estamos correndo atrás do Código de Processo Penal, mas depois, se o nosso for aprovado, eles é que terão que correr atrás do nosso”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que a situação vai ser depois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Acho que tanto faz vítima ou ofendido, não tem problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o crime é praticado mediante – Juliana – paga ou promessa de pagamento, né?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Paga ou promessa de recompensa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Promessa de recompensa, né?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo. Então, avançamos, gente.

Olha, o 343... *(Pausa.)*

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu tenho um destaque ali em relação à pena, porque ela praticamente inviabiliza a individualização. A pena é de três a quatro, então, é quase que a pena de quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, três a quatro não dá, não é?

De três a quatro não dá não, não é? Podem ser duas alternativas: ou dois a quatro, ou três a cinco.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas espere aí, para guardar paralelismo com a conduta anterior, né? Porque a conduta anterior da testemunha é de um a três anos, aumentada de 1/6 até 1/3, né? Então, é corrupção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui é uma conduta grave, né?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, mas aí é diferente. Aqui é mediante promessa de dinheiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, aqui é a conduta bem grave.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É bem diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A conduta aqui tem que ser muito desestimulada, viu Gamil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dois a quatro está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a quatro e não três a cinco?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, três a cinco é mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não soa melhor, Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mais persuasivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a quatro? *(Pausa.)* Dois a quatro? Tudo bem, não vamos brigar por...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a quatro ali, ó. *(Pausa.)*

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Se bem que, Ministro, espera aí, não, vou encaminhar contra, sabe por quê? Com o devido respeito, pena alternativa para quem oferece dinheiro para testemunha, perito e contador... Nem pensar, esse crime é gravíssimo. Aqui, realmente, vou encaminhar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – ... acho que aqui a dignidade penal é severa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perdão, eu também acho, mas aí é a consequência. Nós temos que o que é justo. E confesso que é bem assimétrico três a quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho três a cinco.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho até que dois dá, agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou dissentir do querido Gamil, do Ministro Presidente, mas acho a conduta gravíssima. Isso aqui não é clientela para pena alternativa. Quem dá dinheiro para perito...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim, por isso que falei de três a cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que é isso? Três a cinco é meu encaminhamento. Não, mas dois já não pode.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não será mais consentâneo de dois a cinco?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a cinco? Aí, Gamil, chegamos a um acordo? Baixa a mínima e aumenta a máxima. Fica bem proporcional, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O que importa é a pena mínima, hein?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu também acho. Para mim não faz diferença.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa visão da máxima... O que importa realmente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É a mínima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, nesse caso, Ministro, o juiz teria esse elenco de soluções. Pode ser, Gamil, dois a cinco?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dois a cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica consensual.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, antes de prosseguir eu queria voltar ali no 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem algo que está me incomodando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Fazer afirmação falsa... É que o tipo é indicado também para, como tem-se falado aqui, para o cidadão. Eu tenho receio do cidadão que tem receio de depor, que se recusa a depor muitas vezes. Será que o tipo não seria mais adequado fazer a afirmação de que sabe

falsa. Porque, é aquela testemunha que fala a verdade que. A doutrina, a jurisprudência já resolveu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se você me permite, Marcelo, a jurisprudência já consolidou que o falso...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já resolveu isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... que o falso não é objetivo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O falso é depor no sentido diverso do seu conhecimento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, isso já está resolvido na jurisprudência. Mas como isso também tem essa função de orientar a população em geral, não adequaria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu realmente vejo a situação como consolidada. Não é a mentira objetiva, mas a mentira da sua percepção em qualquer uma dessas situações.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A minha preocupação é aquela situação do advogado que precisa arrolar testemunha e ela se recusa a depor. Tem medo de comparecer em juízo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então talvez a gente pudesse pôr “fazer afirmação que saber ser falsa”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Essa era a minha observação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou negar, ou calar a verdade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é questão de princípio, não, porque já é assim hoje.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, já é. É aquela mensagem para o cidadão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a doutrina subjetiva dos crimes de falso, que está muito consolidada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – ... deve enfrentar isso, o advogado precisa e a testemunha se recusa porque tem medo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF (*Fora do microfone.*) – Não, se é uma expressão consolidada...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É consolidada com essa redação. A gente muda e vai saber o que vai acontecer!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, muda de acordo com a jurisprudência consolidada. Aí não tem problema. “Fazer afirmação que sabe ser falsa.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é questão de princípio, não. Eu só acho que esse problema não vai ser alterado em nada com a modificação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não vai. Sob esse aspecto, não há dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém o destaque, Marcelo, ou posso deixar do jeito que está?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se tiver ressonância entre os colegas... Mas eu estou vendo que não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então vamos em frente.

Passo agora para o 344.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O *caput* do 344, Ministro, fala em processo policial. Então processo policial realmente precisa ser mudado. Na redação originária já falava em processo judicial. Então tem que tirar para colocar inquérito policial, porque processo policial...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito. Inquérito em vez de processo. É isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Inquérito policial ou administrativo, civil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tem que tirar o policial, depois o judicial.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Em cima, na linha de cima.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Processo judicial. Depois tira o judicial.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E vai ter que mudar o nome do crime também, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por quê?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque lá em cima... (*ininteligível*)... no curso do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*) – Do processo ou do inquérito...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque agora estamos tratando...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Em curso do processo ou do inquérito?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*) – Ou do inquérito. Só para adequar os verbos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Todos de acordo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELOQUE (*Fora do microfone.*) – Suspeitos de alguma investigação, né? Porque hoje as formas de investigação são inclusive mais amplas, até...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – (*Fora do microfone.*) – O nome hoje não é problema, mas é ampla que a investigação abrange. Poderia investigação...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Investigação em vez de inquérito?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO (*Fora do microfone.*) – Aqui fica inquérito, mas lá em cima pode ser investigação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito, porque a investigação pode ser feita pelo Ministério Público também. Então muda o título.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eminentemente Presidente, por simetria, a pena ficou desproporcional em relação ao artigo antecedente. Porque, do jeito que está, “constranger” está com a pena menos grave do que “dar vantagem”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria que ser então dois a quatro, dois a cinco?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A mesma pena do artigo anterior, por simetria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco, não é?

O rapaz da técnica, deixa eu dizer e até elogiá-lo. Ele perguntou se, no 343, a gente não vai incluir a vítima como a gente incluiu no 342.

Eu acho que tem de ser ali também: “dar, oferecer ou prometer dinheiro à vítima”. No 342 e no 343. É isso? Está certo.

Boa sugestão do colega.

Qual é o seu nome, colega?

O SR. LEANDRO – Leandro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ótima sugestão do Leandro.

Obrigado, Leandro.

Vamos lá gente: 345.

O SR. MARCELO LEAL LIMA LEAL – Aqui, ou aumenta-se a pena ou descriminaliza, porque de quinze dias a um mês, convenhamos.

O SR. – Processado mediante queixa, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, se a gente descriminalizar, a gente está criando o seguinte espaço: o cara que acha que tem razão vai lá e faz qualquer coisa. Então, eu seria favorável. Acho que é uma conduta que tem dignidade penal, no meu modo de ver.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É muito importante para estabelecer a clara distinção entre a extorsão e o exercício arbitrário das (*inaudível*).

A linha é muito tênue, e o dispositivo tem servido muito para estabelecer essa distinção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA LEAL – Bem lembrado, Nabor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a pena teria de ser mais...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sou contra aumentar essa pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De quinze dias a um mês?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Acho que está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, eu proporia de seis meses a um ano ou multa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA LEAL – Nós acabamos com as contravenções e mantemos uma pena no Código de quinze dias a um mês?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Ficaria de seis meses a um ano ou multa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem razão, tem razão.

E qual é a sua proposta, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA LEAL – Eu acompanho Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De seis meses a um ano ou multa. Vamos deixar o “ou multa”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Senão, ele tem razão, iria para a contravenção, que não existe mais ou que propomos que não exista mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, ao 346 eu proporia a revogação. Eu acho que já está abrangido no 345. O 346 não deixa de ser um... Não sei. Não vejo razão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Também não. Pode tirar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está revogado.

O 347 tem algum destaque? Deixe-me ver.

“As penas aplicam-se...” Aí, teria de ser naquela linha: “Aumentam-se de um terço até o dobro.”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E alterar processo civil para processo judicial, inquérito administrativo adequados; inquérito policial e civil, processo judicial, porque há fraude processual.

O SR. MARCELO LEAL LIMA LEAL – É, Luiz Carlos. Existe e é muito comum, inclusive em acidente de trânsito, que é a inovação do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas está “na pendência de processo civil ou administrativo” e teria de ser “ou procedimento administrativo”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Pode ser processo civil. Existe processo civil ou administrativo aqui, mas podemos colocar inquérito civil ou inquérito policial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque o inquérito já está abrangido no parágrafo único.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Só processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Produzir efeito em processo penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em processo penal. Aí, não. Aí é intenção. No outro, não. A intenção do agente pode ser não produzir efeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas se é o inquérito policial, já está abrangido ali. Manda aumentar a pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Numa intercorrência como essa, a gente mantém a mesma abrangência e muda: fraude processual e investigação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Inovar artificialmente na pendência civil ou administrativo.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas seria bom colocar o inquérito civil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inquérito civil? Está bom. Só que inquérito policial, eu acho, está no parágrafo unido.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também acho que o inquérito policial está no parágrafo. Está bem claro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não está bem claro, não. Fico preocupado se ficar o administrativo e, amanhã, o intérprete começar a dizer: “Se antes, tirando só administrativo, especificamos o inquérito judicial, por que agora o legislador deixou...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas se a gente põe o inquérito ali, a gente cria uma antinomia, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui é a intenção, o parágrafo é a intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a gente criaria uma antinomia que seria resolvida pela figura mais branda, inclusive.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A gente poderia pôr: “Inovar artificialmente na pendência de processo judicial ou administrativo”. Depois, põe que, se for processo penal, aumenta-se a pena, mas fica mais adequado “na pendência de processo judicial ou administrativo...” e tal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas aí o procedimento administrativo ficaria de fora. Teríamos de colocar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não. Como assim? Administrativo, inquérito policial é um procedimento administrativo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Inovar artificialmente na pendência de...” Pela sua proposta, Luiza, como ficaria? Processo judicial...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – “Na pendência de processo judicial ou procedimento administrativo...” Preferem assim?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, pode ser. Ou procedimento administrativo... Eu deixaria processo judicial ou administrativo. É abrangente o termo processo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O inquérito policial está de fora do *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O inquérito policial está de fora do *caput*, porque ele está no parágrafo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou, então, põe processo judicial ou procedimento administrativo, que o procedimento é amplo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, porque o parágrafo depende da configuração típica do *caput*, Luiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas olha: isso está consolidado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O parágrafo não está dizendo que inovar durante o inquérito. (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não está.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está evidente. Se não iniciou ainda o processo penal, ele está na fase de inquérito. É conclusão lógica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso. O inquérito policial já está abrangido ali. Se colocarmos inquérito policial no *caput*, vai criar uma antinomia, porque o cara vai falar: “Não, eu não queria produzir efeito no processo penal. Eu queria produzir efeito no inquérito”. Ah, bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendeu?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, mas não podemos fazer “processo judicial ou administrativo”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos, podemos. Eu acho que ficou muito boa a sua proposta. Ficaria: “na pendência de processo judicial ou administrativo ou inquérito civil”. Perfeito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas eu acho que podíamos, para manter harmonia com o 342... Lá, especifica inclusive inquérito policial. Depois, no parágrafo, há um aumento de pena quando é para produzir efeito no processo penal. Se fosse assim, não precisava ter o inquérito policial no 342.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tira o civil. Em processo judicial, administrativo ou inquérito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aí, Marcelo, está criando uma antinomia. Está terrível.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu acho que não. Então, nós criamos um 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está terrível, gente. Lá, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não? Repare lá. Volte lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volte lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, vamos fazer o seguinte: muda o parágrafo único. Se a inovação se destina a produzir efeito em inquérito policial ou processo penal, as penas aumentam de um terço até o dobro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Isso. Ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem razão, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sempre tenho. Brincadeira. Maior parte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se colocarmos inquérito policial ali, criamos essa antinomia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu estou só propondo que fique claro no parágrafo único. “Se a inovação se destina a produzir efeito em inquérito policial ou processo penal, as penas aumentam de um terço até o dobro”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Está justo.

Então, no 342, tira o inquérito policial daí e, no parágrafo, coloca: “com fim de obter prova destinada a produzir efeito em inquérito policial ou processo penal”.

O Marcelo observou bem: essa inconsistência da frente repercutiria aqui também.

Então, volta agora ao 347. Aí é a mesma coisa. Tiraria o inquérito... e colocaria no parágrafo único: “se a inovação se destina a produzir efeito em inquérito policial ou processo penal”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Onde estava o outro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Perfeito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que poderia até acrescentar aquele outro aumento também no 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As penas aplicam-se de um terço até o dobro. Não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, só a sugestão, então, para adequar o 342 àquele outro aumento também quando se tem relação a processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. Manter a harmonia com o 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou em processo civil no qual seja parte a administração pública.

Ficaria assim: “produzir efeito em inquérito policial, ou em processo penal...” Não, tira o “ou”. “Inquérito civil, em processo penal, ainda que não iniciado, ou processo civil – já está aí – ou em processo civil de que seja parte a administração pública”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas tira o ainda que não iniciado

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Marcelo está dizendo para ficar símile à figura anterior. Agora,

tira esse “ainda que não iniciado”. As penas serão aumentadas de um terço até o dobro. Isso. Então, ficou coerente com o anterior.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, no *caput*, eu imagino que, além de juiz ou perito, precise colocar também contador, tradutor, intérprete.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade. Com o fim de induzir a erro o juiz, o perito, contador...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas contador não é perito? Ele não vai atuar judicialmente como...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Então, tem que se tirar do 342, porque no 342 usa os dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para uniformizar a redação, não é? Volta lá no 342.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso foge à dignidade penal. Processo civil não dá. Isso descaracteriza o tipo, a natureza da proteção. Há aquela discussão sobre desigualdade entre o público e o privado no processo. Não estamos cuidando de tutelar os interesses públicos, não é verdade? Processo civil não dá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Nabor está fazendo um destaque que me parece razoável. Professor, o senhor poderia mostrar todos aí?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Essa questão processual público e particular é uma questão por demais conhecida. Não é verdade? O Poder Público tem os seus mecanismos de defesa, de privilégio. Então, a proteção penal tem outro objetivo aí. Eu acho que colocar processo civil envolvendo a parte pública e não a parte privada é uma discriminação desnecessária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tiraria o último trecho do § 1º. Volta ali.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, temos que tirar de todos os artigos, do 342.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta no 342. O destaque do Prof. Nabor é o seguinte: ali no § 1º terminaria “policial ou processo penal”. E o resto cai fora. Eu acho razoável. Realmente, não vejo por que a gente ter que proteger mais a administração pública do que o privado, o particular aqui. Acho que a pena está adequada, enfim.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A gente caminha para uma discussão sobre igualdade, isonomia entre o público e o privado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só o lado penal e o inquérito civil eu acho que realmente deveria... Eu acho que está bom assim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu tenho uma questão de ordem: a gente vai interromper para o almoço? Vamos direto, Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se o Relator não manifestar qualquer intenção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Relator é um faminto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente está quase acabando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o destaque do Prof. Nabor está acolhido, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, onde estava lá processo civil a gente tira fora, como causa de aumento, como causa de aumento.

Então, vamos lá: 342 tinha; 343 não tinha; 345, pode passar; 346, pode passar; 347, no parágrafo, está certinho, não tem. Aí tem. “Ou em processo civil que seja parte administração pública”. Tira isso daí. Está certinho. Agora, 348.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu tenho um destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do 348, Técio?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sou eu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Tício pediu a palavra?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu vou trazer para os colegas de Comissão, eu não sei se, na prática forense, os meus colegas já enfrentaram essa hipótese. Eu vou me referir praticamente à pena, porque eu acho que ela deve ter um tratamento mais rigoroso. Por coincidência ou não, também não quero me contradizer enquanto eu falo do dogma penal. Há que se analisar o fato. Mas os três casos que eu me recordo de favorecimento pessoal, dois atuando como membro do Ministério Público e um mais recente, se referiram a grandes traficantes do Rio de Janeiro.

O último, o famoso Nem, em que dois advogados presentes, depois que a sociedade, moradores de São Conrado, Ipanema – o Tício sabe –, o Rio de Janeiro, aconteceria uma intervenção da autoridade pública criando uma UPP, que o Exército e a Marinha estiveram presentes para entrar na Rocinha, no Rio de Janeiro, que são duzentos mil, a população flutuante, mais de setenta fixos, em que moradores tiveram a interdição de ruas ou não puderam voltar para casa ou de lá não puderam sair, e com o retrato principal do traficante, que eu posso falar, porque ele está condenado – não há problema – Nem.

Apesar disso, dois advogados – digo isto porque eu joguei já um *habeas corpus*, neguei a liminar e a Câmara também negou, denegamos a ordem – estão respondendo presos. Dois advogados – não vou entrar no mérito – foram acusados de colocar – não negam o fato – o Nem num carro particular e saírem com ele da Rocinha. Isso foi divulgado.

E eu vejo, hoje, como os outros dois casos, em que atuei como membro do Ministério Público, também foram de grandes traficantes, um deles até o Ferdinando Beira-Mar, eu vejo que uma pena de seis meses ou multa vale a pena. Esse tipo penal, que, é claro, não foi pensado a uma realidade de 1940, evidentemente, hoje, o favorecimento – eu estou citando três casos concretos –, o que ocorre é que eu acho que essa sanção aqui é até um estímulo. Ser punido por isso, não estar concorrendo para o tráfico, vale a pena, favoreceu um grande traficante, particularmente do Rio de Janeiro, que correu o risco de ser preso e, no máximo, ser condenado a seis meses ou pagar uma multa.

Então, eu proponho... Aqui, sim, é uma multa, uma sanção que teria que ser de dois a seis anos, dois a cinco anos. O que eu proponho é isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa pena realmente é incompatível com a gravidade, porque esse tipo tem a seguinte função: evitar que a pessoa que colabora responda como partícipe na conduta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, se responder, é outro crime. Aqui é só o favorecimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse tipo tem essa função. Mas, com essa pena, ele acaba não cumprindo essa função. Vai tudo como participação, vai tudo pelo 29.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E vejamos que, nesse dia, Presidente, dentro do carro simplesmente tinha R\$30 mil, que não foram aceitos pelos dois policiais que os detiveram.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, eu estou dizendo o seguinte: que esse tipo exerce no sistema a função de afastar a coparticipação. Se não houvesse esse tipo, seria tudo 29.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Agravaria a situação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, esse tipo, com essa pena, não está cumprindo essa função. Na verdade, ele colabora...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está estimulando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... para que as situações fiquem mais graves, porque aí vira tudo participação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E não estamos afastando o § 2º que é familiar, a situação familiar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manter... O § 1º não se justifica mais.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – É, o § 1º tem que sair.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 1º não se justifica mais.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Num tipo único.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A própria redação tem que ser alterada no *caput*, que fala de pena de reclusão, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não, de prisão, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “... de crime” e ponto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Auxiliar ou subtrair, sem a ação de autoridade pública, autor de crime”, aí ponto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E acho que a prisão terá que ser, eu proponho, de dois a cinco anos ou dois a seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco anos? Está razoável, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O único problema – compreendo, comungo da preocupação aqui externada –, o único problema é que, quando estabelecermos uma pena de dois a cinco, haverá hipóteses em que aquele que auxilia vai responder por uma pena mais grave do que o crime cometido. Daí a gente tem que criar talvez um mecanismo de balanceamento, entendeu? Não pode ser mais grave a pena dessa pessoa do que a pena a que o outro vai responder, porque ele não está gerando mais prejuízo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até concordo. Bem colocado, bem posicionado, sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Talvez criar um mecanismo de balanceamento aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena de dois a cinco anos ou a pena do crime...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou no limite da pena cominada, o crime...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí talvez tivesse que ser... Bom, o problema é que, se baixar para um a cinco, permite suspensão, porque a questão... Bom, mas se tiver um aumento, um agravamento, aí foge da suspensão. Porque de dois a cinco, nós acabamos de aprovar crimes que a pena máxima é de um ano. Aí vai acontecer o que a Juliana está dizendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu tenho preocupação dos dois lados... Porque eu gostei dessa formulação da Juliana. Ficaria assim a minha proposição: seria de dois a cinco anos e multa, desde que a pena não seja superior àquela praticada pela pessoa auxiliada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí fica muito vago.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque está auxiliando autor de crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Caso em que se aplica a pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Aplica-se a pena do crime...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*) – ... a proporcionalidade da lei.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí há caso em que se aplica um terço da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. São dois a cinco...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu acho que fica melhor colocar uma fração e dizer assim: pena – um terço da pena aplicada ao autor do delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma sugestão interessante.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, eu quero alertar que a pena, por exemplo, de tráfico pode ir de cinco anos a... Eu até gostaria. Confesso que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí vai precisar condenar um...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Acho que menos de um terço...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A formulação da Juliana estava interessante, porque ela dizia assim: pena – dois a cinco ou a pena do crime praticado pela pessoa auxiliada, se for menos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se não superior; se for inferior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for inferior.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso tecnicamente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode ser atacado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está remetendo a outro crime que... Acho que é melhor fixar um parâmetro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, a ponderação da Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou pelo menos assim: se for infração de menor potencial...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte: se eu auxilio a pessoa a praticar um crime de furto...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não. Eu concordei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES –... a pena vai ser, sei lá, de quatro anos?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vai ser muito complicado fazer acordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A formulação, se não for maior, acho que não é tecnicamente viável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como nós faríamos essa redação?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou nós fazemos uma pena mínima de seis meses ou três meses para englobar todos os crimes...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós estaremos criando um tipo subsidiário com pena maior do que a participação no delito.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – De três a cinco anos. Quer dizer, é uma coisa também ilógica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com as devidas vênias, eu formaria com a proposta da Juliana. Eu acho que... Só para experimentarmos, colega, só para ver como fica a redação, seria: pena – pena de prisão de dois a cinco anos e multa, salvo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Salvo quando a pena da participação no crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo quando mais vantajosa a pena da participação. Salvo quando...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nossa! Aí fica ruim.

ORAADOR NÃO IDENTIFICADO – Ficou ruim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí fica ruim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo quando menor a pena do crime praticado pelo autor auxiliado, pela pessoa auxiliada.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A partir daí vemos que se estabeleceu essa pena tão baixa justamente para compatibilizar com essas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eles não quiseram enfrentar essa...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não é verdade? Com as diversas situações.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Eu até... Seria hoje. Só que, em 1940, não tinha esse traficante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo se mais favorável a pena da participação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A punição enquanto partícipe do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo se mais favorável a punição enquanto partícipe.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não tem crase, não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Enquanto partícipe do crime. Não gostei muito. Acho um pouco estranho colocar isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É dúvida. Já pressupõe... O que se quer é que não se aplique a pena mais elevada ao auxiliar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se o crime de quem é auxiliado for...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas não que ele figure como partícipe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa pena não poderá ser maior do que o agente receberia na condição de partícipe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não pode, senão é declarado inconstitucional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, esta seria a formulação: a pena não poderá ser maior...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu sugiro, se for possível e se toda a Comissão estiver de acordo, que haja essa regra. Depois pensaríamos na redação, porque fico preocupado com o fato de aprovarmos uma redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De afogadoilho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se a ideia de todos... Se a proposta da Juliana estiver...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não há como aprovar sem a redação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Aprovar a ideia. Depois discutiríamos a melhor redação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A menor pena mínima que estamos fixando é de seis meses, não é isso? Em geral, são seis meses. Poderíamos estabelecer uma pena de seis meses a quatro anos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não resolve essa situação, Luiza, que o Muíños falou ali.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Resolve.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma conduta gravíssima.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Se houver uma conduta gravíssima, vai-se até quatro anos, cinco anos. É aí que está o caso concreto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que a sugestão da Luiza, num primeiro momento, não é ruim. Acho que poderíamos colocar um redutor maior. Por exemplo: aplique-se a pena do crime combinado ao delito, diminuída, por exemplo, de dois terços a nove décimos, só para dar uma noção. Poderíamos colocar a causa de diminuição alta, porque resolveria o problema também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso teria simpatia.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É melhor, não é? Foi a primeira sugestão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sugiro o seguinte...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi. Coloca-se uma redução bem alta que vai guardar a proporcionalidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De seis meses a dois anos, se for infração de menor potencial ofensivo. De um ano a cinco, se for...

A SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, acho que essa proposta que a Luiza formulou resolve esse problema.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tem que ser proporcional ao crime em tela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque não é a mesma coisa você ajudar alguém que pratica um furto simples e ajudar alguém que pratica uma extorsão mediante sequestro. Então, eu gostei dessa proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tem de ter uma fração da pena aplicada ao delito.

Então, eu gostei dessa proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia sugerir o seguinte: a pena será de um sexto até a metade da pena do crime praticado pelo autor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A pena será de um sexto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Luíza está dizendo o seguinte: para manter a proporcionalidade, o ideal seria fazer um redutor. Então, ficaria assim: a pena desse crime será equivalente de um sexto à metade, por exemplo, da pena objetivamente prevista para o crime auxiliado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Enquanto o direito penal, enquanto norma de comunicação e com caráter preventivo, o cidadão precisa saber o Código Penal inteiro para saber qual é a pena a que ele está sujeito? Ele não tem um referencial claro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com você, Juliana, mas este caso tem um detalhe curioso, porque o crime já foi praticado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O crime já foi praticado. Então, essa medida de sanção ele já pode razoavelmente ter.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Acho que a pessoa pode não saber qual é a pena cominada, mas ela entende a gravidade do crime. Isso ela sabe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu acho complicado.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, eu não sei como a comissão da parte geral tra-

tou disso, mas, na parte geral, existe a chamada regra benéfica do concurso formal e a regra benéfica do crime continuado. A redação do art. 70, § único, quando trata do crime do concurso formal, está feita da seguinte forma: "Não poderá a pena exceder a que seria cabível pela regra do art. 69 deste Código". Então, penso que poderia ser usada uma redação semelhante: não poderá a pena exceder à pena que seria cominada ao crime em relação ao qual é feito o auxílio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, mas é que estamos tentando encontrar essa formulação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A uma fração da pena cominada ao crime. Não pode ser igual.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A gente utiliza a sugestão da Luíza e coloca um limitador de até cinco anos.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Exatamente isso. Não estou dizendo que é para usar isto aqui como remissão de participação. Não é isso. É a pena de dois a cinco anos. Mas, nesta hipótese, ela não pode ultrapassar a pena que é cominada ao crime em relação ao qual é prestado o auxílio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa a formulação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ok. Ela não pode ultrapassar um terço da pena aplicada em concreto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, porque senão não tem proporcionalidade. Vai estar apenas favorecimento...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Senão você aplica a mesma pena. Não pode.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Acho que, para clarear, tem de estipular uma pena e, depois, colocar um parágrafo único esclarecedor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos lá: parágrafo...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Aplica uma pena – vamos determiná-la – e o parágrafo único esclarece. Pronto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pena de dois a cinco anos.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só para deixar claro. Em momento algum estou sugerindo que a pena seja a pena correspondente à participação do crime. Não é isso. Estou tentando usar a interpretação sistemática do próprio Código. O Código diz, no § único do art. 70, que a pena não poderá ultrapassar, não poderá exceder a pena que seria cabível pela regra do art. 69 deste Código, que é um tipo remetido. Então, poder-se-ia falar: não poderá a pena exceder metade da pena em relação a qual é prestado o auxílio. Alguma coisa assim. A mesma redação que o Código já prevê.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas aí tem que colocar expressamente que fica autorizado o juiz a aplicar abaixo do mínimo, porque não temos essa autorização normalmente. Inclusive, se for necessário aplicar abaixo do mínimo previsto no *caput*.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas se é reduzida da metade já pode ficar abaixo do mínimo, porque é na terceira fase. É uma causa de diminuição de pena. Não é uma circunstância atenuante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas não está claro assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está resolvido da maneira favorável, Juliana. A pena não poderá exceder metade daquela cominada ao crime ao qual se prestou auxílio.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só tenho uma sugestão...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É uma situação absolutamente...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...redacional...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...em que estamos autorizando. Isso não é causa de diminuição de pena. Isso é explicitação da pena anteriormente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É um limitador.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas como isso é absolutamente excepcional no Código, uma pena em que estamos abrindo a possibilidade de o juiz aplicar abaixo do mínimo. Isto tem de estar expresso: “Inclusive, aplicando-se abaixo do mínimo previsto no *caput*”. Porque senão não está claro. Vejam que estamos criando uma excepcionalidade aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, entendo que está contemplado. Eu até sugeri...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não. Eu acho que se não ficar claro isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que tem de esclarecer: vírgula, inclusive...Não sou contra isso.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas tem de colocar em todas as cláusulas de omissão. Na tentativa, vai ter que colocar também que a pena pode ficar abaixo do mínimo. Não precisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisa. Acho que está claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é causa de diminuição de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o limitador, gente. É o concurso material benéfico que o Gamil mencionou.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso aí é fixação da pena. Está dentro do critério da fixação da pena.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Se ela não pode exceder, Juliana, então é claro que vai para baixo do mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós temos que deixar a pena correspondente ao tipo, à conduta vedada, e depois um parágrafo que esclareça, porque é um tipo peculiar, é auxiliar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que ficou essa sugestão do Gamil.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu posso fazer uma observação, Sr. relator? A pena não poderá exceder metade daquela cominada ao crime ou ao autor do crime?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao crime. É importante, porque o favorecimento pessoal...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Então, a base vai ser a pena máxima, porque a pena cominada ao crime vai de tanto a tanto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vejam só, senhores. Eu não tenho ainda a punição do autor. É a pena máxima ou é a pena mínima?

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – É isso, Juliana, que estou acabando de dizer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, a máxima é um absurdo, porque daí estou permitindo que primário receba uma pena média...

O SR. JOSÉ MUIÑOZ PIÑEIRO FILHO – Não, a máxima está desproporcional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A pena pode ser muito inferior e você pode ter uma pena mais alta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, há um detalhe importantíssimo aqui. Há toda uma discussão sobre esse crime já consolidada. Esse crime não supõe a condenação do autor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não pode ser a máxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, seria o quê?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dez anos, no caso de homicídio.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, sabe o que é que eu acho?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí dois terços da máxima...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque a pena máxima não é parâmetro nenhum aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é para limitar, Juliana.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente. Mas está limitando muito acima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por essa redação, a pena não pode ser maior que cinco anos

e não pode ser superior à metade da pena do crime auxiliado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, posso reiniciar aqui a discussão? Com todo o respeito que tenho por Muiños, eu entendi o posicionamento dele, mas acho que aqui a questão é a seguinte: esta pena tem que estar adequada ao bem jurídico que está aqui a proteger, não ao bem jurídico do crime anterior. Esse é o meu posicionamento. Eu acho que tem que ter uma pena fixa, porque aqui é um crime contra a administração da Justiça, e não do bem jurídico em relação ao autor do crime anterior. Eu entendo a preocupação do Muiños. Se for o caso, a gente pode até acrescentar uma cláusula de aumento de pena, com uma gravidade a mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu formo com o Muiños, porque esse tipo é muito específico. É um tipo que se coloca à margem das figuras de participação, colaboração...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E, se me permitir, Relator, eu acho que o colega Marcelo não percebeu o seguinte: é exatamente esse bem jurídico, a Justiça, alguém que está condenado. Eu usei o exemplo de um traficante, mas pode ser um grande homicida ou um grande peculatório, enfim, e que esse homem condenado, procurado pela Justiça e alguém o auxilia. A relevância penal está aí. É contra a Justiça.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um terço da pena máxima, gente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aí está razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena não poderá exceder um terço máxima daquela cominada ao crime. Aí está razoável.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Com essa explicação, não precisaria fazer ressalva nenhuma. O bem jurídico tutelado é um, o do crime é outro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E eu não vejo problema algum se ter uma pena razoável maior que a pena que seria para o autor do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é mais vantajoso...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que é só constar uma pena adequada

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É diferente a pena. Tecnicamente, a pena é diferente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Parece que a gente está criando aqui, na realidade, uma forma de concurso de pessoas depois da consumação do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E sei que é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, esse crime só existe justamente para afastar o atual art. 29. Favorecimento pessoal e favorecimento real são condutas posteriores à consumação do delito. Então, se não tivesse o favorecimento pessoal real, seria conduta de participação em fato já ocorrido. Eu tenho a impressão Juliana, Gamil, que, com essa redação que está ali a agente contempla. Você tem o limite de dois a cinco anos e, se esse limite superar um terço da pena do crime auxiliado, não poderá. Aí, eu acho que a gente fecha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que sim. Acho que podemos votar, porque não tem outra solução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque não tem como ser a pena mínima, porque aí não vai pena nenhuma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aí ficou insolúvel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil, o que você acha? Eu acho que um texto resolve.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Em princípio, quanto à forma, sim; eu acho que a pena está elevadíssima por várias razões que me absteria de expor, porque levaria um longo tempo. As situações são múltiplas e complexas. Eu diria pena de um a quatro anos e multa; e, no parágrafo único, eu diria em qualquer caso “a pena não excederá”. Eu tiraria o “poderá”. “Não excederá um terço...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, vamos colocar. “A pena não excederá um terço daquela máxima cominada ao crime ao qual se prestou auxílio”.

Dr. Nabor, o senhor proporia de um a quatro?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, de um a quatro, justamente para resolver uma série de perplexidades...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a quatro e a gente chega a um acordo aqui. (*Pausa.*) De um a quatro...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – De dois a quatro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a quatro está ótimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*Intervenção fora do microfone.*) (...) de crimes menores, a suspensão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas esse não é um crime menor, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos mandar o Luiz Carlos para a 25 de março.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não com a voz rouca, Ministro. (*Risos.*)

Eu acho que aqui a gente chega a um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim; eu acho que sim.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Tudo bem, de dois a quatro, eu abro mão. Com a redação: “não excederá”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom; de dois a quatro. Ele está pulando de um a seis meses. “Não excederá”... Está bem.

Vamos em frente, gente? (*Pausa.*)

Aí, o favorecimento real também está com a pena desproporcional. Eu colocaria a mesma redação no favorecimento real.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Doutor, pela ordem. Eu acho que, quando foi transcrita aqui a redação aprovada, terminou não se colocando o parágrafo com a escusa absolutória, para não se dizer que houve...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta lá, volta lá...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho muita preocupação com esse “ao qual se prestou auxílio”. Porque não se trata de auxílio. Tecnicamente, a gente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao qual se favoreceu.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, porque, senão, a gente está transformando participação no que não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao qual se favoreceu.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Então vai ter que mudar a cabeça do artigo, porque lá está “auxiliar”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não é auxiliar o crime; é auxiliar a subtração... É aquele “furar-se o agente à lei”, que, aliás, eu acho horrível. Eu inverteria a ordem. Eu acho muito mal escrito esse tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria: “cominado ao crime imputado...” Não, gente; está bom assim! Não tem jeito. Isso aqui é... Mas não tem jeito. Está bom assim.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Relator...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Porque olha: “ao qual se prestou...” Não tem jeito, é assim. Eu quero...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – (...) na escusa tem que incluir o companheiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teríamos que dizer: “imputado ao agente ao qual se prestou auxílio...”

“Cominado ao crime imputado ao agente ao qual se prestou auxílio”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim; fica mais preciso tecnicamente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E, no §2º, colocar, muito embora a jurisprudência já consagre, a figura do companheiro também, para adaptar o Código à Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cônjuge, companheiro. Perfeito!

E, aí, na minha sugestão, reproduz-se esse miolo aqui também no crime seguinte, que é o favorecimento real. (*Pausa.*)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Cônjuge ou convivente”, não é? “Companheiro”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, no 349, eu reproduziria o miolo do 348, inclusive com o aumento de pena, porque não faz sentido você auxiliar a pessoa e tomar proveito... É a mesma coisa!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como é que é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Fora do microfone.*) A pena terá que ser a mesma. Já era a mesma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também vejo dessa maneira.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 349 é uma variação do 348. Num caso, você auxilia a pessoa; noutro caso, você auxilia tornar seguro o proveito do crime.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim; mas há diferenças ontológicas entre uma coisa e outra. Uma é proteção do patrimônio; outra é a subtração do próprio acusado da Justiça Penal. A pena não pode ser igual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No sistema atual, a pena é a mesma, Dr. Nabor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas é que, com as novas conformações, eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor sugeriria um a quatro aqui, para permitir a suspensão do processo?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, pena de prisão de um a quatro. E, aí, mantém essa redação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Até para distinguir a pessoa da coisa. Dá um tratamento sério...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas vejam só: atualmente não tem a escusa absolutória no favorecimento real. Nós vamos mantê-la ou não?

Aí eu já acho que não é o caso de manter.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí não é o produto; não é a pessoa. A escusa é só à pessoa: pai, mãe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, no 349, tem que tirar o §2º.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É; escusa aí, no caso, não faz sentido.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Embora pudesse ser um bom debate, essas novas conformações, mas eu concordo. Eu, particularmente, acompanho um há quatro anos. Mas acho que a conformação poderia ser similar, se não idêntica.

Mas concordo: um a quatro anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria só acrescentar uma questão. Eu sei que é chato ficar retomando, mas a gente está criando algo muito novo. Incluir nesse parágrafo, tanto em um quanto no outro, que inclusive para fins de suspensão do processo e transação penal. A pena não excederá um terço daquela máxima cominada ao crime imputado ao agente ao qual se prestou auxílio. Pode perfeitamente surgir uma interpretação aqui que vai ser só uma questão de aplicação da pena ao final, não vai ter interferência sobre o devido procedimento legal aplicável a essa figura e afastar a suspensão do processo e a transação penal inclusive, nos crimes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, entendo a sua preocupação, mas acho que ela é da parte geral. Porque é a questão da tentativa, por exemplo; se a tentativa tem ou não esse efeito para fins de suspensão condicional do processo, se a causa de aumento tem ou não tem esse efeito. Aqui acho que a função desse parágrafo é limitativa do *quantum* de pena. Ela tem essa função benfazeja aqui. Agora, essa discussão terá de ser feita, como é que se desenha a suspensão condicional do processo. Qual a pena utilizada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu questiono se devemos redesenhar mesmo que na parte geral. Uma coisa é definir a restrição de direito, mas se devemos no Código Penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Podemos fazer essa discussão, mas não agora.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Vamos eliminar aquele criminoso por agente do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prestar a agente de...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – De crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade. Muito bem.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 350, gente. Há alguma...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não vi o 349-A.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 349-A, estão propondo a revogação, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. Eu discordo plenamente, Excelência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Comissão está propondo a revogação, Professor?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. O que foi revogado era do funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manter o 349, né? Está mantendo o 349.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de acrescentar o crime para o preso que utiliza, tem consigo, traz esses aparelhos no presídio; porque não tem esse tipo penal, hoje é só falta grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Incorre na mesma quem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo, gente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Possui, tem depósito, guarda, traz consigo, utiliza esses aparelhos sem autorização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, eu proporia esse novo tipo penal aqui. É porque, na realidade, o preso – eu gostaria de deixar bem claro no parágrafo –, incorre na mesma pena quem? Ou seja, o preso que possui, tem depósito, guarda, traz consigo ou se utiliza desses aparelhos, sem autorização.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque já é falta grave...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque hoje é falta grave, mas, na discussão, predomina que isso não é crime...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso deixa o preso na mão, completa e absolutamente na mão do agente. Isso é...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O agente coloca o celular dentro da cela...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se for com conjectura, pensar em má fé, pode colocar droga também na cela do preso. Pode matar o preso e falar que foi outro. A gente não pode presumir essa má fé. É questão probatória...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Acho que tentar buscar uma solução para tentar conciliar as opiniões, talvez fosse o caso de não incriminar a conduta

de portar, mas a conduta de utilizar, porque, na conduta de utilizar, haveria a prova que não demoníaca. Se houvesse uma interceptação telefônica, por exemplo, e ficasse provado que ele estava usando telefone, não ficaria na mão do guarda, do gestor do presídio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que aí não fica provado que ele estava usando. Fica provado que aquela linha foi usada.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Pode-se fazer uma perícia de voz e saber que era quem estava usando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que é uma solução razoável, Marcelo. Não acha?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mesmo as penas incorrem em quem utilizar de forma não autorizada aparelho de comunicação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso aí eu até entendo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O que é grave é a organização criminosa. São outros crimes. Parece que aqui não conseguimos punir o que, de fato, é relevante e vamos punindo algumas condutas. Então, vai dizer que o sujeito usar o celular para ligar para a mãezinha dele é o fim do mundo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Juliana, eu lamento, mas já fui vítima três vezes, e não era a mãezinha não. O sujeito...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aqui não se discute que é uma forma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sujeito, dentro do presídio, com aquelas centrais telefônicas, extorquindo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aqui não se discute que é uma forma de antecipação de uma tutela penal. Sobre isso não se discute. É óbvio, porque, se você tiver alguma ligação daquela pessoa utilizando aparelho e praticando algum outro crime, até mesmo uma interceptação, ele vai estar concorrendo com o crime que está sendo praticado fora do estabelecimento prisional.

Realmente, aqui é um crime que se quer evitar que chegue a este ponto; que se chegue a praticar um crime mais grave; que o preso esteja concorrendo para um crime mais grave, com toda certeza.

Por isso, essa pena é pequena. Por isso, eu insisto que a pena é muito pequena. Não pode. É uma antecipação de uma tutela penal legítima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu cederia aqui à sugestão do Gamil, porque eu acho que aí, realmente, é “utilizar”. O “portar” fica como falta grave, que já é, e o “utilizar” realmente teria dignidade penal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que está bem conciliadora essa proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é uma boa conciliação. A gente avançaria na utilização.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO? – Quais seriam os verbos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na mesma pena incorre quem utiliza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Utilizar” aparelho...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quem não. Na mesma pena incorre o preso que utiliza. É isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, na mesma pena incorre o preso que utiliza o aparelho telefônico, de comunicação móvel, rádio ou similar sem autorização legal em estabelecimento prisional.

Acho que é um avanço aqui e moderado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E a pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena é a mesma. Na mesma pena incorre.

Vamos avançar um pouquinho, porque a fome está apertando.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Podíamos parar um pouquinho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos chegando quase no fim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí, tem de parar e ir embora, porque já está tarde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Temos a proposta de manter o art. 350, mas acho que foi revogado...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas temos que ver qual o abuso de autoridade. Tenho impressão de que todas as hipóteses estariam abrangidas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marca aí para revogar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, porque está abrangido por aquela discussão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não estão todas as hipóteses?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estão todas, sim.

Está revogado o 350.

Estamos chegando ao fim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o que não está perdeu relevância.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Art. 351, vamos ver o que é.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fuga de pessoa. A pena é de seis meses a dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena está muito branda.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – De seis meses a dois anos se o crime é praticado a mão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que essa pena está muito branda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu passaria para de dois a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva. Seis meses a dois anos.

Não é crime de menor potencial ofensivo, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não é mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, a pena teria de ser maior. Eu ia sugerir...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A mesma pena do favorecimento real.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois a cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco anos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois a cinco anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Daria uniformidade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí temos de adequar as penas seguintes dos parágrafos também; aumentá-las.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A do §3º, se são dois a cinco anos, poderia ser três a.. Tem de aumentar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sei. Eu revogaria os parágrafos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, vamos ver.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu manteria só o §2º, e os §§3º e 4º eu tiraria fora.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, no §1º, a pena tem de ser maior, porque o cara...aí, seria a pena de três a seis no §1º; manteríamos o §2º, em razão da violência e revogaríamos os outros.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Revogamos os §§3º e 4º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou de acordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...culposo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, Marcelo. Como assim? Fuga culposa

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não existe fuga culposa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantemos o §2º. Esse não vai ser revogado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso só serve, Marcelo, como linha de defesa, falar que foi culpa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, vai tornar atípico se agir culposamente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 2º se mantém...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...emprego de arma de fogo, com emprego de arma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, não.

Eu acho que ficou bom assim.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Vai manter a expressão “a mão armada” mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o crime é praticado com emprego de arma, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De fogo, de fogo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com emprego de arma de fogo está bom, está razoável.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por que não arma?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque não, porque daí... Já estamos aumentando a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – V. Exª vai tirar gente da prisão por causa de canivete, Marcelo?

Se o crime é praticado com emprego de arma de fogo, ou por mais de uma pessoa, ou mediante arrombamento... A pena está ótima!

Vamos em frente que esse está bom.

Aqui eu não mexeria não. Está bom também.

A fuga não é crime, só mediante violência, e aqui está dizendo: a pena é – além da violência... Eu não mexeria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É – sem prejuízo – a pena corresponde à violência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Qual que você está analisando?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 352.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você mexeria, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, só para tirar a parte do “tentar evadir-se”, porque eu não sei por que a pena do crime tentado é igual à pena do crime consumado. Para esse crime não se aplica o art. 14. Então evadir-se o preso. Se houver tentativa

de fuga com violência, a pena tem que ser reduzida de um a dois terços. Não entendo o privilégio que esse crime tem em relação aos outros para a pena do crime tentado ser igual ao do crime consumado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o chamado crime de atentado, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É, ou de empreendimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não me oporia, não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque aí a questão é a violência. Uma vez praticada a violência, tanto faz se ele se evadiu ou não. Acho que essa é a ideia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro, Gamil, acho interessante.

Ficaria assim: Evadir-se o preso. Pronto. É o 14. Aí mantém: Pena: 3 meses a um ano, pena de prisão, de três meses a um ano, além da pena correspondente à violência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que o arrebatamento do preso entra no abuso de autoridade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Juliana, que é para linchar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É linchamento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aquele que usa da violência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas eu acho que está bom. Um a quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Já estamos no 353.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Já vai para o 354.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Art. 354: motim de presos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu hoje até confesso se não seria o caso de se abolir como crime, porque isso é falta grave e tudo; se houver violência, vai responder. Confesso, hoje, que tenho dúvida se mereceria essa relevância. É falta grave e tudo, mas coloco aí para os colegas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos revogar?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A subcomissão colocou, o amotinado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sou contra. Tenho medo de revogar esse tipo penal e dar margem aí a incentivar perturbação dentro do estabelecimento prisional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa como está.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que deixa como está.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sou favorável à permanência do motim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, deixa como está.

Patrocínio infiel.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu tenho aqui destaque. Não sei se a subcomissão faz fazer alguma referência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 355?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É. O 355 e o 356. Posso falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendi aqui a preocupação da subcomissão de fazer uma proposta de reduzir para dois anos, para transformar em infração de menor potencial ofensivo, que seria uma consequência. Porém, quem assistiu à audiência pública, realizada no Tribunal Superior do Trabalho, dia 23 de março, deve ter observado que quase todos que fizeram uso da palavra, Relator, eram vinculados a instituições jurídicas, Ministério Público Federal, Estadual, magistratura, advogados, delegados federais, enfim, autoridades públicas. Mas, uma representante de uma ONG que atua na área fez uso da palavra e trouxe uma preocupação, quando se vê a tipicidade das coisas, e disse que o patrocínio infiel, que a proposta era de reduzir a pena, afrontava muito a sociedade – palavras dela. E por quê? Porque o que é o patrocínio infiel? É o advogado aqui específico ou procurador que trai a confiança do seu cliente. Ela usou o exemplo, que pode ser pior até que o médico, que o advogado ou o procurador significa algo tão específico que eles não têm um conselho regional, eles têm uma ordem de classe; são templários. Palavras adotadas por aquela senhora que, na ata, consta o nome. E ela se colocou com medo da sociedade dizer: quer dizer, um advogado que trai o interesse, o cliente chega ao escritório ou no gabinete da Defensoria Pública que se aplica – por favor, estou falando eufemisticamente – e põe a sua vida como põe para um médico, para um psicólogo, e há uma traição do seu interesse jurídico – e olhe as consequências –, e isso nós estamos – felizmente não está se abolindo, não é um *abolitio* como crime... Mas, reduzindo: eu confesso, eu acho que isso a própria Ordem dos Advogados deveria refletir bem se não é o caso até de aumentar a pena, e é como eu encaminho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Nabor, qual foi a *ratio* da proposição?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – No âmbito da Lei Orgânica da Advocacia, a matéria é tratada com extremíssima gravidade. Quer dizer, nós estamos perseguindo aquele objetivo de criminalizar

o que deve ser criminalizado, dar a conformação de Direito Penal mínimo ao que merecer numa tal consideração. No âmbito orgânico, o advogado é punido inclusive com a exclusão, com a perda da sua carteira, da sua inscrição. Ele deixa de ser advogado. Já existem sanções administrativas gravíssimas para essa conduta.

Em realidade, na verdade, o que a gente encontra? Encontrei um tratamento penal simbólico com relação à matéria: seja de dois, seja de três anos. Porque, invariavelmente, ninguém será condenado à pena máxima de três anos.

Então, seria muito mais pertinente se imaginar, por exemplo, com esse máximo de pena de dois anos, em adotar as medidas alternativas que o sistema já encerra como está enunciado aí na proposta. Foi reduzir a pena e tal, tornando assim um crime de menor potencial ofensivo para efeito, inclusive, de impor aquelas condições que estão lá, que seria: se houve dano, reparação do dano, sem prejuízo da sanção administrativa de perda, inclusive da própria inscrição que a Ordem já impõe. Então, não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe o que me preocupa, Prof. Nabor? É que aí, realmente, acho a conduta muito grave. E eu diria assim: que a vítima secundária é todo advogado sério do País; e a gente colocando a pena de dois anos, a gente está dizendo que é uma infração de menor potencial ofensivo. É esse simbolismo que me preocupa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, se me permite acrescentar, eu estou entendendo as colocações, mas, pela dignidade inclusive dessa Ordem, desses templários, dos advogados: se um médico, culposamente, causar uma lesão, ele responde até quatro anos; o advogado que, dolosamente, trai a confiança do seu cliente,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que fere o âmago da pessoa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...acho que três anos é até pouco. Acho que, no mínimo, teria que igualar.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sou contra. É uma consideração de política criminal, de busca, obviamente não se busca proteger o advogado infrator aqui. O crime está mantido discute-se apenas a pena. Já há sanção gravíssima, inclusive da perda do próprio exercício da advocacia, que fica aí irremediavelmente comprometido, mas não me oponho aqui que se mantenha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantenha a redação atual, Prof. Nabor? Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria me manifestar também. Eu acho o crime gravíssimo. Acho que a gente que faz da profissão um

sacerdício, quando se depara com esse tipo de crime, a gente sente realmente. E veja: a conduta é dolosa, é do agente que, deliberadamente, trai a confiança daquilo que é mais sagrado na advocacia, que é a confiança do cliente.

Eu, realmente, acho que está adequada a fixação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só um destaque: no crime de abuso de autoridade, a pena ficou de um a cinco anos. Acho que poderia guardar uma proporção. Isso aqui é um abuso do advogado em relação ao cliente. Acho que poderia ter a pena de um a cinco anos também, da mesma forma. Acho que guardaria uma proporcionalidade. Ele está afrontando o meu direito de...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, acho que está forçando a barra aqui. Desculpe-me, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, isso aí...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Espera aí, não vamos ser irrazoáveis também. O advogado não é autoridade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De seis meses a três anos está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Seis meses a três anos está bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a questão do abuso de autoridade não é a pessoa que é autoridade, é a gravidade por se estar violando um direito fundamental.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, Marcelo, aqui não tem força estatal, aqui não tem poder.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma pergunta: qual que é a pena sugerida para a violação das prerrogativas do advogado?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – No caso? No âmbito administrativo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Que a gente aprovou. Qual a pena para violações das prerrogativas dos advogados?

Dois a... Qual é a violação da prerrogativa de advogado?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um minuto só. Eu estou com ele aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é um a dois, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por que não mantemos a pena atual, de seis meses a três anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Seis meses a dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia por manter esse tipo como está: seis meses a três anos.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Quer dizer, a proposta seria mais ou menos simétrica a da violação. Mas não há consideração política criminal, mas se estima que a matéria tem essa gravidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para mim, só ficaria muito estranho a gente dizer que essa conduta é de menor potencial ofensivo. Então, seis meses a três anos, eu acho que está razoável.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu voto pela manutenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É aquela história: o ótimo é inimigo do bom. Mas seis meses a três anos eu acho que contempla a necessidade de proteção penal no caso.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu sou voto vencido. Eu e o Muiños, só nós dois gostaríamos de aumentar a pena. Não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos encaminhar, gente?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Eu colocaria o mínimo de um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está mantida a redação atual por maioria?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – É, com meu voto contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o 356. Vamos lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E a tergiversação, patrocínio simultâneo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém a mesma pena. Não deixa de ser uma forma de patrocínio infiel. Mantém-se a pena.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sei, mas a proposta estava revogando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, está mantendo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a proposta da subcomissão é fazer um *abolitio*. Eu encaminho contra. E mantendo a mesma pena ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a do patrocínio simultâneo, estou propondo manter o 355 como tal. A redação atual.

Gente, 356.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui, a mesma coisa. Pelo menos, eu voto pela manutenção. Olha o que é: “inutilizar total ou parcialmente ou deixar de restituir autos, documentos e objetos de valor probatório que recebeu na qualidade de advogado ou procurador”. Inutilizar total ou parcialmente. Deixar de restituir eu até admitido, quer dizer, desde que intimado tudo, desde que depois seja devolvido, ainda que fora do tempo, uma eventual redução de pena. Mas a inutilização de um processo, de autos de processo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa como está, Muiños. Está bom o 356.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, de seis a três anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lá em São Paulo, há o famoso sujeito que ficou conhecido como “Garganta Profunda”. Era um crime de falsidade de documento e ele engoliu o documento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas, Relator, eu estou mantendo, estou acompanhando a manutenção da pena de hoje, para dar sequência: de seis meses a três anos. Senão fica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto à Comissão se podemos deixar como está.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim, deixa como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser? O 357 foi revogado.

O 358 é arrematação, não é só licitação.

Passa para o 358, vamos ver. Manter.

Acho que sim, mantém.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não há outra lei, outra legislação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 359, gente. Manter, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Espera um instantinho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você tem o destaque?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não aqui. Tenho sobre o capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu vou propor. São 2h30 da tarde, vamos fazer um intervalo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, eu gostaria que garantisse que, quando recomeçasse, há alguns princípios gerais aqui que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem. Chegamos ao 359. Parabéns por esse avanço. Agora vamos recheiar o estômago e voltamos.

Gente, são 2h30. Retornamos às 3h30.

(Suspensa às 14 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 56 minutos.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um pedido para que a gente sempre fale ao microfone, para as pessoas que estão acompanhando, inclusive universidades, alunos que estão fazendo o acompanhamento do nosso trabalho.

Nós terminamos este trecho e aí vamos começar a discutir a proposta do Tércio sobre os crimes contra incolumidade. Pediria ao pessoal que colocasse aqui na lousa, por favor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dou-
to Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não,
Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Cole-
gas de Comissão, eu pedi que o relator garantisse o
retorno – claro, já votamos o capítulo dos crimes con-
tra Administração Pública –, que queria fazer algumas
observações, que ainda que não se decida hoje, foram
propostas colocadas e algumas até vieram da audiência
pública. No Capítulo “Crimes contra a Administração
Pública” – eu peço até perdão ao Nabor, ao Técio, pelo
que vou falar –, que quero fazer algumas colocações.
A primeira, havia até uma proposta alternativa do pró-
prio relator, não sei se ele vai se recordar disso, sobre
crimes contra Administração Pública – princípios gerais.
Eu me lembro que li uma proposta alternativa – não
alternativa, mas em acréscimo –, até da relatoria, e
que foi muito colocada também na audiência pública
e foi reduzida em propostas por algumas instituições,
como a Fundação Getúlio e outras, que é a questão da
responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes
contra Administração Pública.

É um assunto que precisamos definir agora, mas
que fique constando que acho que não está afastado.
Nós vamos votar na quinta-feira e discutir a parte com-
plementar da Parte Geral do Código. Lá há uma pro-
posta sobre responsabilidade. Mas ali, por enquanto,
nós limitamos ao que já tem uma definição constitu-
cional, o que não fecha.

Então, eu queria lembrar, até para garantir a dis-
cussão oportuna – se for hoje, o relator comanda – que
temos que discutir a responsabilidade penal da pes-
soa jurídica nos crimes contra Administração Pública,
embora venha a acreditar que melhor será, primeiro,
aprovarmos ou não na Parte Geral e aí, depois, trazê-lo.

Em segundo lugar, também oriundo da audiên-
cia pública, foi a primeira proposta do Defensor Públi-
co da União – está na Ata – e depois algumas cartas
de leitores, a possibilidade – não seria matéria nossa,
porque é processual –, mas acho importante que fique
ainda na exposição de motivos como recomendação.
O argumento das cartas dos leitores e na audiência
pública é que, se o crime contra a Administração Pú-
blica, notadamente aquele em que há uma dilapida-
ção patrimonial, dano ao Erário, peculato, corrupção
e aqueles que desviam verbas, atinge o povo, porque
é o povo é que é o proprietário desse patrimônio, que
os crimes devessem ser julgados pelo tribunal do júri.

Quero dizer que essa proposta em alguns cri-
mes eu até gostaria. Só isso, mas eu queria relembrar
porque não podemos deixar de dar respostas, embo-
ra seja matéria processual e não vamos votar aqui.

Mas que fique claro que recebemos sugestões e eu,
há muito tempo, penso que alguns crimes, inclusive
contra Administração Pública, podem e devem ser
julgados pelo júri.

Também foi objeto na audiência pública e pro-
postas concretas no sentido da delação premiada nos
crimes contra Administração Pública, um tratamento
específico. Não sei, eu anotei aqui, douto Relator, justa-
mente porque acho que devemos uma resposta; as pes-
soas colocaram e outros se manifestaram por escrito.

Em relação àquilo que me parece que ficou faltan-
te – pelo menos alguma observação – é nesse sentido.
Quero dizer que sobre a responsabilidade da pessoa
jurídica nos crimes contra a Administração Pública, já
há o projeto de lei encaminhado pelo Presidente da
República e está na Câmara dos Deputados o Projeto
de Lei nº 6.826, de 2010, que responsabiliza as pesso-
as jurídicas pelos atos praticados por qualquer agente
ou órgão que as represente. Só para deixar claro que
não será nenhuma novidade em tramitação. Depois
eu tinha sobre um tipo penal que eu acho que foi o
Técio que colocou, mas eu falarei. Acho que V. Ex^a, o
douto Relator gostaria de fazer algumas ponderações
sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia su-
gerir, Muiños, esses temas são realmente relevantes,
a questão do julgamento pelo júri eu acho que foge...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É
processual, claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... ao es-
copo da nossa Comissão. Mas tanto a questão da
responsabilidade penal da pessoa jurídica quanto da
delação premiada, a meu juízo, não se refere especifi-
camente a um capítulo do Código Penal. Então, po-
deríamos discutir na discussão da Parte Geral. Seria
o meu encaminhamento e aí, na data de hoje, a gente
tem este desafio, que é o projeto vindo da Subcomis-
são da Parte Especial, chamado de projeto do Técio,
que são os crimes contra a incolumidade pública. Eu
mesmo fiz um estudo, não sei se todos receberam...
Todos receberam, Marcelo? Enfim, eu coloquei os meus
destaques de antemão. Eu ia pedir que começássemos
a discussão desse tema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não,
Relator, depois eu ainda tenho, que não seja votado
hoje, mas eu queria trazer, até por um dever de fide-
lidade... Quero só deixar registrado, se os colegas, a
relatoria e a Presidência assim entenderem que mais
tarde, nós tipificamos o crime de enriquecimento ilícito.
Eu sou um ardoroso defensor. Divirjo dos colegas
que pensam em contrário, mas tivemos uma primeira
discussão aqui da tipificação, e foi aprovada. Então,

isso é inegável e agora intangível. Em segundo lugar, a redação.

Porém, por vários fatores, eu só gostaria de registrar hoje a possibilidade não de se mudar o tipo, nem pensar nisso, mas ainda que não seja agora, numa oportunidade, que acho teremos, de se pensar alguma coisa similar a isso, eu tenho feito como reflexão até para garantirmos, com maior eficácia, a possibilidade de esse projeto ir em frente, que é, isso sem combinar com o Marcelo, ele colocou os mesmos argumentos. Assim como o Supremo acabou sumulando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa eu fazer uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... na questão tributária, algum esgotamento de via administrativa. Só queria registrar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está registrado. É que a gente está com a pauta realmente muito apertada. Portanto eu preferiria que a gente discutisse os temas que ainda não vimos e essas reflexões terão lugar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não fica como proposta agora, não. Mas que não se afaste a reflexão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Terão lugar, com certeza.

Gente, crime de incêndio, que é o primeiro que está ali...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O capítulo anterior já está terminado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Terminou. Crimes contra a Administração. Finito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, só ficou faltando, Tércio, vocês resolverem a questão da ação penal no crime de advogado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso já está resolvido, é deixar como está: ação penal pública. Isso a gente já resolveu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, terminou. Contra a Administração já terminou. Aí já podemos avançar nessa proposta, sua mesmo, de crimes contra a incolumidade pública.

O primeiro crime é o incêndio. Eu tenho um destaque. Eu pergunto se todos receberam o meu material. O destaque é basicamente para unificar tudo, em vez de colocar esses detalhes do local, que pode ser objeto do incêndio, a minha proposta unifica: “As penas aumentam-se de um terço se o crime é cometido em veículos ou estações de transporte de passageiros, edifícios, locais de grande concentração de pessoas ou locais de produção, venda, guarda e armazenagem

de produtos explosivos”. Em vez de ficar aquele monte de incisos, ficaria um tipo conglobado aqui.

Tércio, você está com a minha proposta em mãos?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estou. Eu só achei, não sei se foi de propósito, mas, na sua proposta, há uma descriminalização do incêndio em mata, floresta, lavoura, pastagem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, porque eu acho que isso tinha que ir para a Lei do Meio Ambiente mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone.*) – Mas a gente não vai incorporar o meio ambiente aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai, mas acho que vai ter um capítulo dos Crimes contra o Meio Ambiente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone.*) – Não sei, acho que não necessariamente, porque, mais para frente inundação e outras questões que envolvem meio ambiente e que a gente acabou não... (*ininteligível*)... o tipo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi o seguinte: que essa figura aqui do 250 é do pirotécnico, ao passo que os crimes contra o meio ambiente, a queimada é um método de produção agrícola. Parece-me que é uma figura diferente mesmo a ser tratada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas é o pirotécnico que põe fogo na floresta; não é o sujeito que está fazendo fogo na pastagem para replantio. Não é isso, porque aqui, obviamente, é expor a integridade física, o patrimônio de outrem, não é o fazendeiro que faz uma queimada porque vai renovar o pasto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você prefere...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não sei. Eu achei que botar fogo em floresta, em mato, em pastagem... Não sei, eu achei que era grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos colocar. Não tem importância nenhuma.

A gente pode colocar aqui, Tércio, sem prejuízo de, depois na formulação do capítulo dos crimes contra o meio ambiente, encontrar um texto unificado. Eu manteria, se você concordar, no § 1º. Incluiria ali... Cadê o trecho? Onde é que fala de mata?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – No H.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em lavoura, pastagem, mata ou floresta. Ficaria nesse parágrafo: “ou em lavoura, pastagem, mata ou floresta.”

Tem outra alteração, Tércio, que é só na causa de aumento de pena, que estou propondo aqui que seja de um sexto até a metade, se houver proveito pecuniário.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espere, Luiz. Deixe-me encontrar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a mesma causa que está aqui.

Volte ao começo do 250.

Na pena eu não mexi. Eu só mesmo condensei e tem uma causa de aumento que é, se o crime é cometido com o intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio. Está ali. Ali, a pena é aumentada em um terço, e estou propondo que seja de um sexto até a metade.

Mas, de novo, não é questão... Onde está o § 1º, na verdade, Tércio, a minha proposta reduz a pena, porque onde está “aumenta de um terço”, eu estou colocando de “de um sexto à metade”.

“As penas aumentam-se de um sexto até a metade”. O que você acha?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Acho que está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então. No resto, acho que não mexi em nada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dou- to Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Apenas para informação à Comissão, sobre incêndio, especificamente, nós já temos uma tipicidade. Houve um projeto aprovado pelo Senado e que foi encaminhado para a Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.307, pelo qual, se houver explosão e atentado contra segurança dos transportes marítimo, fluvial e aéreo, a pena é aumentada. É um meio de intimidação à população. Estou trazendo a conhecimento, porque o Senado já enfrentou até em tempo, para não ficar alguma coisa dissonante. Houve maior rigor, mas específico. Foi justamente por causa dos ônibus que explodiram. Está até no *Jornal do Senado* de hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois, vou examinar, mas acho que isso não alteraria a nossa proposta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Só estou lembrando. Aqui é incêndio; não é explosão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Explosão é o tipo seguinte, a propósito.

Tudo bem. Vamos em frente, gente: 251.

Tércio, fica esse parágrafo englobando tudo aqui- lo com esse aumento de um sexto até a metade, ok?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ok.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Relator, será que a gente não poderia incluir beira de estrada? Muitas vezes, quando se põe fogo na beira da estrada, a fumaça acaba causando acidentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um segundinho.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pois não.

Eu não vi. Você acha que está incluído nos incisos? Eu não achei.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O risco de causar um acidente já é o tipo do *caput*, “expondo a perigo a vida”, mas só se quiser colocar como causando, efetivamente, um acidente, entendeu, daí o aumento.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, é que tem alguns casos em que vai haver um aumento de pena. Eu acho que colocar fogo em beira de estrada é mais gravoso do que, simplesmente, no meio de um terreno baldio. Então, eu gostaria de incluir, aí, entre as causas de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que ficaria, Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Provocar incêndio, aí, tem...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Luiza, veja só o seguinte: o *caput* fala “expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem”. Então, quer dizer, não é... Não sei se ...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sei. Isso serve para tudo que está aqui, mas como a gente tem uma previsão de causa de aumento de pena e eu acho um absurdo, uma irresponsabilidade, uma coisa abominável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Beira de estrada, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Beira de estrada! Além do malefício causado à respiração das pessoas que estão passando ali.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espera aí, mas...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Entendeu? Eu sei que causa, mas causa mais ali. Eu acho que é...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, veja, não é a queimada, porque nós não estamos incriminando o ato de... Que pode ser...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Olha, aqui não tem “em lavoura, pastagem, mata ou floresta, ou beira de estrada”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Tércio, é só acrescentar “beira de estrada”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, ou “beira de rodovia”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não causa nenhum gravame adicional, não.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É muito comum incêndio em beira de estrada e a gente chega a perder totalmente a visibilidade da pista. Eu acho que mereceria, porque se causar efetivo dano, também vai ser difícil descobrir quem foi que botou fogo, mas, de qualquer maneira, eu acho que é uma coisa até didática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisa encaminhar, Tércio? Você concorda com a Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É uma coisa simples.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, pode acrescentar?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não gosto, não. Eu acho que está um pouco fora da questão aqui, da inclinação do incêndio criminoso e tal, mas não vou...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas é criminoso isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É pouca fumaça e pouco fogo aqui. É muita fumaça e pouco fogo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É, pois é.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu só quero dizer que, realmente, a proposta é reduzir a pena, que, hoje, é de três anos para o incêndio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, ficariam dois a seis. Em contrapartida, o aumento vai de 1/6 até metade. É isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, eu só alerto que o que o Senado já tem até por aprovado é que a pena sai de três para quatro a 10 anos, no caso do incêndio contra meios de transporte, estou verificando aqui. Só para alertar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a gente faz a proposta e é aquele diálogo constante que temos com a Câmara e o Senado, mas eu acho que de dois a seis anos está razoável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou acompanhando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a seis anos está mais do que razoável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Podendo... A metade já atende um pouco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, podemos ir para explosão, Tércio, 251?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas você pôs “à beira de estrada”?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Podemos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, no 251, eu mesmo tenho, de novo, um destaque e pergunto se mais alguém tem.

Nesse caso aqui, Tércio, o meu destaque é manter a pena atualmente prevista, que é de três a seis e não de dois a seis, porque eu entendo que a explosão é mais grave do que o incêndio, não é?

No incêndio, você pode correr, apagar. Na explosão, não. Na explosão, quando você percebe, já era.

Então, no meu destaque, eu manteria a pena atual, que é de três a seis anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estou só procurando aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o 251. Onde está “dois a seis anos”, a minha proposta mantém a pena...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está no verso, aqui. Eu não vi que tinha verso. Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Onde está “dois a seis anos”, eu coloco “três a seis”, que é a pena atual.

A proposta da subcomissão reduz a pena mínima.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É, a nossa era dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, aí, ficaria a mesma pena do incêndio para a explosão e eu acho que há uma gravidade diferenciada na explosão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aqui vai estar sempre cumulado com algum outro crime de lesão. Daí eu acho que está proporcional. A gente reduziu porque estava desproporcional por serem crimes de perigo. Então vai ter, por exemplo, a gente já aumentou aqui a pena do furto com...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu norte aqui é o seguinte, Juliana, no 250, que é o incêndio, a pena é de dois a seis anos. Eu entendo que a explosão é mais grave e até essa figura do *caput*, explosão com dinamite ou coisa parecida. Se for explosão sem dinamite a pena é menor, na minha proposta, de dois a cinco. Então, eu acho que aqui nós poderíamos até manter a pena máxima de seis anos, mas três a seis anos, para diferenciar explosão de incêndio. Incêndio, dois a seis, e a pena atual da explosão é de três a seis. Entendo que a gente deva manter essa pena, sinalizando que explosão é mais grave que incêndio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, Luiz Carlos, se aqui o que está se justificando é expor perigo à vida, então pouco importa se é por meio de incêndio ou de explosão. Porque o que se protege é a exposição, o perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vejo a diferença, Marcelo. Eu até coloquei aqui no meu comentário: a explosão é mais grave do que incêndio porquê: 1 – ela mesma causa incêndio; 2 – não há como ser detectada logo no início, como o incêndio; 3 – não dá para apagar. Incêndio, você põe um foguinho ali, corre e apaga. Agora, explosão, você só sabe dela quando já houve. Então, eu entendo que ela é um pouco mais grave do que incêndio.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – No furto qualificado, nós não fizemos essa distinção?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Uma qualificação especial para...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A explosão...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...a explosão. No furto qualificado não tem incêndio também?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Todos estão acompanhando aí o debate? A única diferença é a pena mínima. Na proposta da subcomissão é de dois a seis, reduzindo a pena atual. Eu estou propondo que a gente mantenha três a seis. E aí se a substância não é dinamite, pela minha proposta ali vira dois a cinco; não um a quatro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas se a substância não é dinamite nem explosivo de efeitos análogos, o potencial é menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser um coquetel molotov, Juliana, por exemplo.

A SRA. LUIZA NAGILE ELUF – Está bom assim. Eu achei que assim está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu não sei, estou acompanhando a sua proposta, acho que no caso da explosão se justifica, embora hoje haja uma identidade de parâmetros, o legislador atual mantém a mesma pena que nós até reduzimos para o incêndio, mas entendo que em essência o incêndio é diferente da explosão, o tipo de exposição ao perigo. Então concordo com sua proposta. Só me veio à lembrança, eu estava vendo aqui nos crimes de terrorismo porque nas motivações, no dolo específico não constou porque nem sempre é vantagem econômica; há aqueles movimentos que chegam a ser terroristas de bandidos, de pessoal que recebe até orientação do presídio, ordem para sair incendiando. O Rio já sofreu isso, São Paulo; e eu não vi um dolo específico aqui. Eu não sei se isso caracterizaria terrorismo. Eu acho que hoje não podemos nos furtar a verificar outra finalidade específica. Apenas como acréscimo. São Paulo e Rio já foram vítimas. Não é vantagem pecuniária; é ordem do presídio, quer dizer, de lideranças. No Rio sofremos muito com isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não me parece uma questão tão intransponível assim.

Eu só gostaria de sinalizar que a explosão é mais grave que o incêndio. Como os colegas se pronunciam?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quanto à explosão, concordo com V. Ex^a, em termos de comparação, a pena ser a que está hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, Gamil, o que vocês acham?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas proponho uma causa especial de aumento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Como o meu compromisso não é com o erro, e eu prefiro ser a metamorfose do Raul, e V. Ex^a me convenceu da distinção entre incêndio e explosão, eu acompanho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então é só aumentar para três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a seis, em vez de dois a seis.

Agora, no parágrafo primeiro, aí talvez seja... Aí está um a quatro. Minha proposta é dois a cinco; é menor do que a outra, mas é correspondentemente menor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu acho que, talvez, se resolva isso da seguinte maneira, Relator: se o artefato for de potencial suficiente para gerar um incêndio, vai ser aplicada a pena de incêndio; do contrário, se, de fato, ele tem um potencial reduzido, penso que a pena está adequada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Confesso, Juliana, que nem tenho informação técnica para saber como é que a gente tem um material explosivo que não é assemelhado a dinamite. Não sei isso. Na verdade, eu até proporia, refletindo melhor, a revogação do § 1º. Não consigo imaginar uma substância explosiva que não seja análoga a dinamite.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ainda que artefato caseiro, mas que exploda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um coquetel molotov. É uma dinamite engarrafa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O coquetel molotov não explode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não explode, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só põe fogo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só põe fogo, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ele é só um lança-chamas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos revogar o parágrafo, gente!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Revoga-se o § 1º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Revoga-se o § 1º.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É antiga essa coisa de dinamite. Ela era novidade um tempo atrás, mas, agora, não é mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que seria um bom encaminhamento.

E, aqui, no aumento de pena, onde está um terço, ficaria de um sexto a um terço, de acordo com o que a gente tem refletido aqui.

Então, somente para constar, revoga-se o § 1º do art. 251. E, na causa de aumento de pena, onde se lê “aumenta-se de um terço”, leia-se “aumenta-se de um sexto a um terço”. Está o.k.?

E há uma questão de redação, porque se mencionam aqueles incisos do artigo anterior. Como a

gente consolidou, a gente vai mencionar o parágrafo do artigo anterior. Está bom?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, a minha proposta de acréscimo de uma causa especial, como no § 2º, cria dolo específico, mas para as hipóteses que são reais, em que os incêndios e as explosões são orientados e determinados por cúpulas geralmente dentro de presídios, aterrorizando – não tipificamos como terrorismo isso – a população. Não é uma explosão para obter vantagem pecuniária.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso já está naquela legislação que nós...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está no terrorismo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria até de ver...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Já está lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, vou até...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A gente já discutiu isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que já está no terrorismo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se estiver...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Muiños, qual a hipótese que você tem em mente? É a do ônibus no Rio de Janeiro que o pessoal incendeia e explode?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não! No que seria o § 2º, que, agora, passou a ser parágrafo único, como também no incêndio, aqui, há um dolo específico só com vantagem econômica. É dito: “As penas aumentam se o crime é cometido com o intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio”. Há um dolo específico muito maior em outros casos. Estou dando o exemplo dessa bandidagem de São Paulo e do Rio, que é real. E, várias vezes, eles saem incendiando vários ônibus. E fazem isso não para ganhar dinheiro nenhum, mas para dar uma resposta para o Poder Público, para enfrentar o Poder Público!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Essa ação já está prevista.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Desembargador, ninguém está discordando do mérito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O incêndio de meio transporte está lá na frente. Há uma figura qualquer lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não! Mas não é o dolo específico. Nós criamos um aqui com vantagem econômica. Aí existe um dolo específico maior. É isso que estou situando. Mas vou pegar aqui a parte do terrorismo para ver se está ali. Se estiver...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que, nesta proposta aqui, volta-se a falar de meio de transporte, viu, Muiños?

Quanto ao uso de gás tóxico ou asfixiante... O resto está mantido, gente. Quanto ao resto, não há destaque.

Pode passar, colega.

Quanto ao uso de gás tóxico, não há nenhum destaque. Alguém apresentou algum destaque? O art. 252 está mantido. Quanto ao art. 253, há algum destaque? *(Pausa.)*

Também não há destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos diretamente, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, quanto ao art. 254, que trata de inundação, há algum destaque? *(Pausa.)*

Mais na frente, está o art. 254. Há algum destaque aqui? *(Pausa.)*

Não há destaque.

Quanto ao art. 255, que trata de perigo de inundação, há destaque?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Quanto ao art. 255, tenho destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos ao art. 255.

Só para confirmar, os arts. 252, 253 e 254 estão aprovados, sem destaques.

Quanto ao art. 255, que trata de perigo de inundação, o Gamil quer apresentar destaque.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A minha proposta visa a que o art. 255 seja revogado, porque a distinção entre o perigo de inundação consumada e a inundação tentada, eu diria, é mediúnica, porque não há como diferenciar o art. 255 consumado, por exemplo, do art. 254 exaurido. E, de outra banda, não temos de medir perigo de incêndio, perigo de explosão, perigo (...)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro à observação do Gamil. Então, revogado o 255.

Para o 256, algum destaque? Nenhum destaque? A Comissão está propondo tornar o crime subsidiário, não é isso? Prisão de um a quatro anos e multa se o ato não configurar crime mais grave. Então, nada a opor de minha parte.

Portanto, ficaria assim, pena: prisão de um a quatro anos e multa se o ato não configurar crime mais grave. Aí na pena do 256. E a mesma coisa na modalidade culposa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aliás, Relator, quero elogiar, porque aqui houve uma sequência que nós até pretendemos votar depois na parte geral. Veja que, para forma culposa, a pena máxima

é igual à mínima da proposta da forma dolosa. Deu uma simetria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos em frente, gente, 257.

Aqui eu não tenho destaque nenhum. Alguém tem destaque para o 257?

Aprovado.

Para o 258, eu havia feito um destaque, mas só de redação, para colocar isso no final de todo esse título.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, no 257 faltou a expressão “desmoronamento”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta no 257. “Desmoronamento”, não é? Está certo. Perfeito. É só uma elucidação.

Vamos ao 258. Eu tenho uma proposta que é tirá-lo daqui de onde ele está e colocá-lo lá na frente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como causa geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como causa geral. Inclusive, a minha sugestão era até diferente dessa aí. A minha sugestão era: se houver lesão corporal ou morte, as penas serão aplicadas cumulativamente. Hoje, aumenta-se a pena. “Se no crime de perigo comum resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é aumentada até a metade; se resulta morte, é aplicada até o dobro”.

Eu acho que isso é incompatível com os crimes culposos que a gente definiu lá, especialmente homicídio e lesão. Vai gerar uma incongruência. A minha solução seria: crime de perigo e violência são punidos juntos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É concurso material. Sim, mas...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Isso já vai ocorrer, a punição cumulada. A questão aqui é: para além da punição cumulada, há ainda uma causa de aumento pelo resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu a acho exagerada, Juliana. Eu acho que ela é incompatível com a nova definição que fizemos do homicídio culposo, da culpa comum e da culpa temerária.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Que estão revitalizadas, é verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu acho que aqui, não. É só dizer isso que você disse expressamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E certamente haverá uma culpa gravíssima aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Eu acho que aí fica muito severo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Certo. É verdade. Quando fizemos isso aqui não levamos em conta a alteração do homicídio culposo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Chamou-me a atenção isso. Então, acho que é cúmulo material sem o aumento adicional de pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, como ficaria a redação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como está aí, depois do 282: “Se dos crimes previstos nesse título resultar lesão corporal ou morte, as penas serão aplicadas cumulativamente”. Está depois do 282, com o nome de “cúmulo material”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não ficar como causa especial em qualquer um. Também concordo. Muito bem colocado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Revoga-se o atual 258, entendeu, Gamil? É para adequar com os novos limites de crimes culposos que nós definimos. Vamos em frente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 259 tem uma mudança relevantíssima. Não sei se todos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta ali. Vai para o próximo agora. Deixa este aí, depois a gente conserta.

Este aí gente, 259...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele está... É um absurdo essa redação hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria isso nos crimes contra o meio ambiente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Veja a nossa proposta: trazer a Lei de Crimes Ambientais, fazendo essa desvinculação de utilidade econômica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos colocar isso nesse capítulo dos crimes contra o meio ambiente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Deixar esse tipo penal para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tirar daí e botar lá no capítulo dos crimes contra o meio ambiente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na eventualidade, se mudar a possibilidade, ele volta para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Na verdade, isso já é um crime contra o meio ambiente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim. A nossa ideia era trazer o da lei de crimes ambientais para cá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está mal colocado aqui. Então, vamos colocar nesse capítulo que virá...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um capítulo específico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

Vamos em frente, gente.

O 260.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Depois vai voltar a ser discutido?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No capítulo. Tem esse aqui, olha: subtração... Não. Este aqui... Não, é isso aí mesmo.

Aqui, Tércio, no sistema atual do Código, você tem; perigo de desastre ferroviário, perigo de desastre aéreo, perigo de desastre marítimo. Eu tenho uma proposta aqui que unifica tudo no 260. Está aqui nessa...

Eu estou colocando assim; “Expor a dano potencial a segurança do transporte viário, ferroviário, marítimo, aéreo ou outro meio assemelhado a esses”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, só há um tipo aqui subsidiário. O que precisa, no meu modo de ver, continuar, que é o 262, que é o outro meio de transporte, que, por não ser de grande monta como os demais, tem uma pena de um a dois anos. Todos os outros de dois a cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é este daí?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Atualmente, nós temos o 260, que é o ferroviário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí, o 261, o marítimo, o fluvial ou o aéreo... Estou de acordo em unificar. Daí tem o 262, que é um subsidiário, que é outro meio de transporte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Juliana, se a gente vai unificar tudo, qual vai ser esse outro meio de transporte?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um ônibus, uma van,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que aí já está no 260.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque é ferroviário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim. Mas é diferente o potencial, o risco aqui é diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por quê?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pelo número de pessoas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não sei Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É diferente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você tem o ônibus articulado lá em São Paulo que transporta 200 pessoas. É um vagão de trem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas a gente está falando de um trem que têm vários vagões; a gente está falando de um avião, a gente está falando de um navio, com mais de mil pessoas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O ônibus articulado, desses lá de São Paulo, aquele elétrico, transporta mais gente do que um avião.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tá. Primeiro você está pegando o mais grave: o ônibus articulado, que até está em desuso, não se usa a mais dentro da ideia urbanística. Têm alguns em São Paulo, mas poucos. Mas tem a *van*, tem lá no Rio de Janeiro aquelas *vans* pequeninhas, que fazem Copacabana/Centro, que carregam 15 pessoas. Não adianta a gente pegar só o... Por isso que tem pena mínima e máxima. É diferente de avião, navio e um trem com muitos vagões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, poderíamos colocar aqui na causa de redução de pena se o veículo se destinar ao transporte de poucos passageiros. É isso?

Acho tão esquisito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Veja que tem... Inclusive o impedir ou dificultar o funcionamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta é revogar o 262.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas ao revogar o 262 está se dando um tratamento criminal mais grave, porque quando não existe o tipo subsidiário cai tudo no tipo mãe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Mas realmente eu não consigo ver diferença, Juliana, entre transporte público e transporte público viário, ferroviário, marítimo ou aéreo. Eu acho que é a mesma situação. Não vejo uma gravidade distinta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem. Principalmente porque uma das figuras típicas é impedir ou dificultar o funcionamento desses meios de transportes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou propondo a revogação disso. Vai deixar de ser crime esse impedimento ou dificultar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Em todos, então. Porque tem no 261 e no 260 também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa-me ler aqui a minha proposta do 260.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No 261 e no 260 também. É só o “expor a perigo”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta do 260: “Expor a dano potencial a segurança do transporte viário, ferroviário, marítimo, aéreo, ou outro meio assemelhado a esses”. Aí, vêm os incisos que eu estou propondo aqui.

“Destruindo, danificando ou desarranjando, total ou parcialmente, o leito carroçável, os trilhos, as instalações, fios elétricos, placas e meios de sinalização, colocando obstáculos, removendo ou danificando

equipamentos necessários à segurança, transmitindo falso aviso acerca do movimento dos veículos, ou interrompendo ou embarçando o funcionamento de meios de comunicação; praticando outro ato de que possa resultar desastre”.

Então, aquela figura típica que o estava incomodando no 262 não está aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então... (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, nós temos dois problemas, relator. Primeiro, eu acho que é relevante impedir o funcionamento de um transporte público. Nós temos visto sabotagens ao metrô de São Paulo, por exemplo, toda hora. A CPTM... Tem aí o tráfego viário que talvez seja um dado relevante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No que eu estou propondo tem essas figuras, Juliana. Você tem essa folha aqui?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que é a segurança, não é?

E aqui, não é o transporte público, é qualquer caminhão, por exemplo; qualquer trem de carga. Não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O avião não é público. Os navios. Trem pode ser privado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim. Mas daí, quando se coloca o transporte viário... Por isso eu digo que é um que... No ferroviário, no marítimo, no aéreo se dá essencialmente – é da sua natureza – o transporte de um número grande de pessoas. Quando se coloca no mesmo tipo o transporte viário, que tem na sua essencialidade o automóvel com uma pessoa só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Transporte coletivo. Acho que a ideia é bem essa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que estamos... É diferente isso aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Expor a dano potencial a segurança do transporte coletivo viário, ferroviário, marítimo, aéreo ou outro assemelhado a esses”.

É o 260. Eu acho que ficou bom, Juliana, e descriminaliza aquele 262.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, não é o 260 que está lá?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Esse 260 é a proposta do Tércio. Aí, eu fiz essa proposta alternativa aqui. Está nessa folha.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ah! Sim. Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que compatibilizamos melhor agora, com o “coletivo”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou colocando “transporte coletivo”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está bom. Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, no resto não está mexido. A prisão é de dois a cinco anos. Se resulta em desastre, é de quatro a doze. Na modalidade culposa também não foi mexido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se ficar só o *caput*, fica muito aberto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que convém. E aqui tem essa causa de aumento. Eu trouxe também. Do lucro, não é? “A pena será aumentada de um sexto até a metade se o agente pratica o crime com o intuito de obter vantagem econômica para si ou para outrem”.

Vamos lá, gente? Tudo bem, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos lá.

O próximo é o 26...? Aí, esse 261 fica revogado. Está conglobado ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Foi arremessado o projétil ou o projétil?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para constar. O 261 está revogado. O 262 também. E o 263 também, heim? O 262 revogado e o 263 revogado, porque revogamos lá atrás o 258.

Aí, é arremesso de projétil.

Aqui, a proposta da...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ficamos numa dúvida cruel de descriminalizar ou não essa... Porque ou é significativo e daí gerou dano potencial à segurança, ou você jogou um ovo no vidro do carro, daí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas, você se lembra daquele ator?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque isso aqui é tudo menos bala, não é? Para que se entenda bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bala, não. Juliana, mas tem aquele caso infeliz. Você vai se lembrar do Gerson Brenner, o ator da Globo, que estava transitando pela Rodovia dos Trabalhadores. O pessoal ficou em cima da ponte e jogou uma pedra no carro, que causou um acidente. O sujeito ficou com uma lesão e nunca mais voltou a trabalhar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas isso já não está incorporado a... Por isso que eu digo: quando for relevante, já não é o 260?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E aí, quando não for dessa monta, não é crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, nós poderíamos colocar assim: “ou arremessando o projétil”. Que tal? Acaba com o 264...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Talvez até achar outro termo que não o termo “projétil”. “Arremessando objeto”, talvez, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Arremessando objeto contra o veículo em movimento.” Que tal? Tudo bem? E aí o 264 vai embora.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (*Fora do microfone.*) Eu sou um descriminalizador agora. O Tício deve estar apavorado agora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) Estou, estou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, revogamos o 264? Mas eu preciso dizer a você: o 264 tem pena mais branda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei. Mas é que a gente nunca sabe o que vai se passar pela cabeça do Juiz. Mas qual é a idéia aqui? Eu não estou falando de qualquer objeto. Talvez a gente criar uma redação mais clara. Mas algo que seja relevante ao ponto de gerar efetivo dano, dano potencial...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente traz para o 260, a conduta só vai ser criminosa se expuser a dano potencial à segurança.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui é um crime de mera conduta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica assim: revoga-se o 264 e acrescenta-se o inciso, no 260, “arremessando objeto contra veículo em movimento”.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só uma pergunta. Aí, realmente, uma dúvida. Eu nunca entendi a necessidade de se colocar “veículo em movimento”. Porque se é um crime contra a incolumidade pública, mesmo o veículo parado o bem jurídico estará sendo ofendido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Jogar uma pedra num trem parado você acha, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Num ônibus parado, com as pessoas dentro...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Não, o máximo que vai acontecer é a pedra atingir uma pessoa. Aí é lesão...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quebrou, aí é dano; é dano ou é lesão. Uma ameaça, em risco.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Relator, na verdade, tem uma modalidade que se utiliza em assalto de estrada e tal, que o sujeito fica no... Joga coisa no vidro do carro para obrigar a parar; às vezes, do viaduto, joga coisa... às vezes até mesmo

um ovo e tal, para embaçar, porque daí o sujeito liga o limpador de para-brisa, pára e ele se aproveita para cometer um crime de roubo e tal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Tício, teria que ser... Porque é o seguinte: a gente está colocando aqui só transporte coletivo. Para essa conduta, então, teria que manter o 264 em transporte, inclusive, individual...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não estou advogando nenhuma idéia, estou apenas lembrando que o 264 cobre isso, porque não é transporte público; o 264 é por arremessar projétil contra veículo em movimento, qualquer veículo. Pode ser um carro...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Fora do microfone.*) Destinado a transporte público...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) uma van.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desculpa, aqui é transporte público. Tem razão, tem razão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente poderia, no 264...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) A idéia é perigo comum, vamos lembrar. Não é perigo individual, é de perigo comum que a gente está tratando (*Fora do microfone.*).

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, posso dar uma sugestão? A gente colocaria aqui no 260 “arremessando objeto contra veículo em movimento ou colocando obstáculos no leito carroçável, ainda que se trate de veículo individual”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) Não precisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Porque o todo aqui é coletivo; aí está entendendo que no caso individual o primeiro seria a proteção também. Tudo bem?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como ficou? Só para que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sugestão seria a seguinte: revogar o 264 e colocar no 260 um inciso quealaria “arremessando objeto contra veículo em movimento”. Porque colocação de obstáculo já está aqui. Mas aí, acolhendo essa sugestão aí: “inclusive veículo de transporte individual”, porque todo o resto é coletivo.

Então, revoga-se o 264 e se altera a redação do 260. O.k.?

265 – Atentar contra a segurança ou funcionamento de serviço de água, luz, força ou calor, ou qualquer outro de utilidade pública.

Aqui, colegas, eu não tenho destaque nenhum, a não ser unificar o 265 e o 266; quer dizer, vai no 266...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) telefone também (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, mas é só de redação, porque tinha uma cláusula genérica, não é.

O novo 265 conglobando o atual 265 e 266, porque esse 266 nem se aplica mais, trata de serviço telegráfico, radiotelegráfico. Ficaria tudo no 265; revoga-se o 266 e no 265 ficaria assim: “Atentar contra a segurança ou funcionamento de serviço de água, luz, força, calor, telefone ou qualquer outro de utilidade pública.” Mantém: aumenta-se a pena do

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Põe comunicações aí. Comunicações ou telecomunicações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Água, luz, força, calor, comunicações ou qualquer outro de utilidade pública. É isso. Aumenta-se a pena de um sexto a um terço, de acordo com o que temos resolvido aqui. Aumentar-se-á a pena de um sexto a um terço.

Avançando, gente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, vai tornar típica a conduta de impedir ou dificultar o restabelecimento do serviço? Porque, no 266, tinha impedir-lhe ou dificultar-lhe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque não é o atentar contra o funcionamento.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Porque, assim, teoricamente, o sujeito pode não ter atentado e pode impedir que o serviço seja religado, não é? Uma outra pessoa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na sua visão, isso não seria atentar contra o funcionamento?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não necessariamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você prefere manter, então? O Gamil está fazendo destaque...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Data vênua, Gamil, eu acho que está compreendido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tudo bem.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é o destaque? Eu me perdi.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É porque o 266 contém a expressão “impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento”. Como houve a revogação do 266 para colocá-lo no 265, o 265 só ficou com o núcleo “atentar contra o serviço”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria assim: atentar contra a segurança ou funcionamento. Volta lá ao 265: atentar contra a segurança ou funcionamento.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Está ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está abrangido.

267. Epidemia. Eu só tenho um destaque de redação ali. Em vez de falar germes patogênicos... Ninguém vai saber o que é isso, não é, Luiza?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Micróbios.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu coloco microorganismos. Causar a epidemia mediante a propagação de microorganismos. E aí, em vez de a pena é aplicada até no dobro, seria de um terço até o dobro.

Juliana, você está ciente dessa pena aí? Não parece desproporcional?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Essa foi a única que nós não reduzimos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas eu acho que está bom.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem. Então, fica assim...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pandemia tem que aumentar a pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, nos outros...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Juliana, de novo: se, no fato, resulta morte, a pena é aplicada até no dobro. Não seria o caso de dizer que se aplica sem prejuízo da lesão corporal ou morte? E, talvez, aí até mexendo nesses limites de pena?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas, se for uma morte só, não é razoável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a gente está criando uma figura exagerada aqui. Eu colocaria assim: pena de 10 a 15 anos, sem prejuízo da pena pelo homicídio ou lesão corporal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não sei não. Eu acho que aí... Do fato resulta morte. Não está falando do homicídio, mas, se resultou morte...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, atualmente, Tércio, eles vão somar essa pena. Na verdade, a minha proposta reduz, porque hoje o cara vai responder por 30 anos pela epidemia e mais por toda a lesão corporal que causar e morte. Então, a minha proposta revogaria o § 1º e colocaria, na pena, prisão de 10 a 15 anos, sem prejuízo das penas pela lesão corporal ou homicídio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse é o grande crime perigoso do século XXI.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Pode ser assim? Todos de acordo?

Então, ficaria: pena: prisão de 10 a 15 anos, sem prejuízo das penas pela lesão corporal ou homicídio. Revoga-se o § 1º e pronto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou lesão corporal grave, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa lesão corporal. Eu acho que a lesão leve fica absorvida, não é? Mas, agora, como temos lesão grave de primeiro grau, lesão grave de segundo grau, lesão grave de terceiro grau...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu colocaria, independente do homicídio, a lesão corporal grave, porque aí está subentendido que a leve está incorporada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Nada a opor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, relator!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É só uma questão dogmática. Uma coisa é uma causa especial de aumento de pena, ou o resultado que especialmente vai aumentar – pode ser a lesão corporal ou pode ser a morte. Quando falamos em homicídio é o ato de matar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou morte.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O dolo ali é de causar epidemia com o resultado morte. Aí, que a pena seja até dobrada ou triplicada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Sem prejuízo das penas pela lesão corporal ou morte.

Agora, Juliana, eu vou reconsiderar em relação ao que acabei de concordar com você. Olha só: imagina que o cara cause uma epidemia, e essa epidemia cause lesões corporais leves em centenas de pessoas. Eu acho que estava bom assim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, onde está homicídio põe morte. É isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso. Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Não alterou.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí, a pena, tecnicamente, dessa morte vai ser pela falta de intenção de matar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Culposa. E a lesão também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas não dá para ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não dá para excluir a lesão leve de uma epidemia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não dá para ser culposa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vai ser lesão corporal seguida de morte.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, dependendo do microorganismo aí, tem dolo eventual

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, aí tem dolo direto, porque a pessoa que põe um micróbio letal está matando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem todas as figuras possíveis e imagináveis.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ele sabe que vai matar. Está fazendo isso para matar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Dependendo do microorganismo, dolo direto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que isso vai dar *bis in idem*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No parágrafo, também teria que alterar. No caso de culpa, a pena é de prisão de um a dois anos, sem prejuízo da lesão corporal ou da morte. Você tem a epidemia dolosa com resultado morte culposo, a epidemia dolosa com resultado morte doloso, você tem todas as figuras possíveis aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho ótimo isso, porque você permite a individualização através do limite subjetivo. Muito ruim equiparar dolo e culpa no posterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exato. Eu acho que, com essa redação, as diversas situações poderão encontrar aí uma tipificação adequada.

Vamos lá, gente. 268, a subcomissão está propondo a revogação disso. Vocês propõem a revogação?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA (*Fora do microfone.*) – De qual?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De qual?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do 268.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sei. Eu manteria. (*Pausa.*)

Sabe por quê? É aquela situação...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aqui pega até o mosquito da dengue mesmo?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É deixar de tirar água do vaso? Para o particular, porque o funcionário público médico está no parágrafo único, *caput*. O particular lá, que não tem dever funcional de zelar por medidas básicas de saúde pública...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe o que eu pensei? Pensei naquela gripe suína, e o único tratamento contra a gripe suína é justamente impedir a circulação das pessoas. Foi o que fizeram na China: a pessoa tinha que usar aquela máscara; senão, para

qualquer um que ela cumprimentasse ou tocasse, passaria a doença. Eu acho razoável...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, então, eu vou ao restaurante por quilo e não lavo a mão antes de pegar o pegador de macarrão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é essa... É doença contagiosa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não chega a isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas no caso de gripe suína...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem de haver uma determinação direta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É uma norma penal em branco inclusive.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Impedir determinação direta do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está correto isso. Está bem assim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Juliana, a preocupação é justamente não permitir que particular ou servidor possa descumprir uma norma, mas tem de ser específica. Por isso, é penal em branco. Norma para aquela epidemia, aquela doença contagiosa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não se vê isso com frequência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena é brandíssima. A pena é muito mais propedêutica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Senão perde o controle.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Até porque pode ser desobediência.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas não há outros tipos penais que se apliquem aí? Eu tenho minhas reservas com isso... Estamos mantendo praticamente o Código de 1940.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Ministro. Não estamos não, Ministro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É por que uma pena dessas... Está claro que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, deixa eu me louvar em algo que você costuma dizer: se a gente revogar esse 268, estamos atraindo a aplicação desse outro crime mais grave que a gente acabou de votar, que é o 267.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque daí exige dolo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, senhora!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui é uma mera...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim; porque olha só: se existe uma determinação do Poder Público de que eu tenho que sair com máscara, porque, senão, eu contamina as pessoas, e eu falo: “Ah, vou sair sem máscara”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Aí, se você coloca na cadeia, mata o coletivo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contamino. Não, a pena não é carcerária, Tércio. Aí vira... (*Risos.*)

Gente, eu estou falando sério. (*Risos.*)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Prisão preventiva porque está sem máscara, pronto! A carceragem vai ficar vazia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, eu estou alertando vocês para o seguinte: se a gente revogar o 268, que tem a pena de um mês a um ano, vai virar 267, que a pena é de dez a quinze.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Claro que não, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com certeza...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Saber diferenciar, deixar para o Direito Penal aquela ação final, com o objetivo de gerar o dano. Essa outra, a do 268, é uma simples infração à regra administrativa, uma mera conduta sem uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente tirar essa conduta, Juliana, que oferece uma variação menos grave...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é uma conduta que não está voltada...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, tudo bem, mas que fique registrado que a proposta do Procurador da República Luiz Carlos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí eu tenho medo, porque, se é o Procurador da República falando, quer dizer que todos os promotores vão entender como o nosso Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tenha a menor dúvida. Estou fazendo um debate muito honesto aqui. Se a gente acabar com o 268, tudo vai virar 267.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, vamos lá; vamos pensar o seguinte: isso aqui é um perigo concreto. Nós já tivemos aí gripe aviária, gripe não sei das quantas, vaca louca, então, as pessoas precisam tomar algumas medidas como usar máscaras. Por exemplo, cozinheiros de restaurantes têm que usar máscaras, luvas e tomar uma série de medidas que foram instituídas. Agora, não pode é um cara chegar lá e dizer: “Eu não vou lavar as mãos, não vou

usar máscara, não vou fazer nada disso. Vocês estão enchendo a minha paciência com isso!”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Então manda para a cadeia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não; a pena é de um mês a um ano. Ele vai ficar em um mês.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Um mês passa rápido, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É; um mês é fácil!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos deixar isso aí...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até porque não é mera desobediência, é crime contra a incolumidade pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou falando sério. Se acabar... Há decriminalizações, Ministro, que agravam severamente a sanção. Eu estou...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O risco é grande.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (...) fazendo esse alerta aqui. Se vocês querem manter...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Vamos manter. Está mantido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. O 269 é a mesma situação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Eu fico vencido com o Ministro Dipp.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não entendi qual foi o resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou mantido.

O 269 é o mesmo debate. É “deixar o médico de denunciar...” Eu até mudo a redação aqui na minha proposta. “Deixar o médico, paramédico, enfermeiro ou funcionário do sistema de saúde de informar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Que tal reportar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, “reportar”. Está ótimo! Melhor, mais técnico.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim; porque é uma obrigação mesmo de informar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está acompanhando, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Estou, só que um mês a um ano, infringir a norma que determina... E, no outro, que deixa de comunicar... Seis meses...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é que aqui é o médico!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone.*) Mas você não acabou de acrescentar paramédico, enfermeiro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Já estou falando desse agora.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós podemos colocar a mesma pena. Vamos colocar a mesma pena. Isso deixa o Tércio feliz...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí, o que precisa acontecer com essa pessoa é ser demitida. É isso que precisa acontecer com esse médico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, essa questão é muito séria. Não é brincadeira não!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Deixa a mesma pena, Luiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se tem um vírus ebola circulando por aí, o médico trata o paciente é deixa de comunicar isso, gente, essa é uma questão gravíssima. Não há espaço aqui para...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Relator, eu até concordo e estou concordando com a sua proposta e com a sua colocação. Agora, tenho dúvidas em ampliar, como elementar do tipo, para outras profissões, porque aqui o legislador quer punir aquele que tem a responsabilidade. Parece-me que só o médico tem responsabilidade de diagnosticar uma doença. O enfermeiro, ainda que às vezes possa saber mais que o médico, parece-me, não tem a obrigação legal do diagnóstico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só o médico?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tenho a impressão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – O paramédico não tem nem condições de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica: “deixar o médico de reportar à autoridade pública doença cuja notificação seja compulsória”.

Tudo bem?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É mais interessante, inclusive, deixar apenas um responsável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Vamos em frente, gente. O 270...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Envenenamento de água potável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não tenho nenhum destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós apenas equalizamos a pena, que estava desproporcional ou abusiva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De cinco a dez anos, para mim, está perfeito. (*Pausa.*)

No 271, Juliana, eu estou propondo revogação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aliás, na verdade, eu estou propondo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós também, porque já foi revogado pela Lei de Crimes Ambientais, inclusive; o 271 é para revogar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque o 270 fala: envenenar água potável de uso comum ou particular, não é? Volta no 270, por favor. Eu acho que já compreende a conduta do 271.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não. O 270 é só...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A proposta é revogar o 271.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Envenenar é utilizar veneno.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só veneno.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Envenenar é só utilizar usar veneno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o que é o 271? Vamos lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O 272 é corromper ou poluir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 271?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 271 só tem relevância dentro de uma idéia ambiental. E nós já estamos propondo a revogação porque ele está derogado pela Lei de Crimes Ambientais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho que está no Capítulo do Meio Ambiente, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – No art. 54.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, 271, Capítulo dos Crimes Ambientais.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, 272.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 272, não sei se está aqui, que é uma proposta que a gente contou com a...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, me desculpe. Aí é uma dúvida minha; eu tenho dúvida se esse crime de poluição de águas foi realmente revogado pela Lei de Crimes Contra o Meio Ambiente, porque haverá situações em que não há ofensa ao meio ambiente e que a água de uso comum será poluída. Se eu poluo toda a água fornecida a uma prédio, isso não é crime contra o meio ambiente. Do jeito que está aí vai passar a ser fato atípico. Então, a intenção é exatamente essa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se a gente mexesse no 270 e dissesse “envenenar, corromper ou adulterar”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, olha só... Deixe-me retomar, gente. Olhem...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas aí é desproporcional...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...o art. 54 da Lei de Crimes Ambientais. “Causa poluição de qualquer natureza em níveis tais que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana [tá aqui, do prédio] ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.”

Porque ou ele vai gerar algum problema para pele, para a saúde, ou entra no outro, que é o envenenamento...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A colocação do Prof. Gamil é que como está na Lei de Crimes Ambientais isso está voltado para aquela poluição de mananciais. Ele está fazendo uma colocação que, inclusive, foi caso concreto na minha cidade, que é a poluição da caixa d'água de um prédio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, na minha proposta tem 272 com redação que, talvez, contemple. “Corromper, adulterar, falsificar ou alterar substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde.” Acho que aí a água está abrangida. É a proposta que eu...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas a água não é produto alimentício. É?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*Fora do microfone.*) “Corromper, adulterar, falsificar ou alterar substância ou produto alimentício...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pode colocar água ou...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Água já está no parágrafo, já está no § 1º. “Está sujeito às mesmas penas quem pratica as ações ou iniciativas com relação às bebidas com ou sem teor alcoólico.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que bebida eles vão falar que é bebida comercializada. Dentro dessa sua preocupação nós poderíamos colocar água.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas aí a pena vai ficar aumentada em relação ao que é hoje, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas aí é diferente. Aí eu dou razão ao Gamil, porque a água para banho, por exemplo... Aqui no 272 a gente está falando de qualquer substância ingerida e processada pelo corpo humano; é diferente de corromper ou poluir a água para banho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí a gente colocaria que nas mesmas penas incorre quem...

Ficaria assim: “§ 1º – está sujeito às mesmas penas nesse artigo, em relação à bebidas com ou sem teor alcoólico e a água potável ou utilizada para fins domésticos.” Que tal?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Olha, eu pessoalmente acho que a manutenção do 271 é a mais adequada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Separa para as coisas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Separa, não é?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Separa as coisas. Essa equiparação vai gerar um aumento de pena, em verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos deixar lá o 271; volta lá no 271, então. Manter o 271. (Pausa.)

Mantido.

Então, vamos ao 272.

Aqui, a proposta da Subcomissão está baixando a pena. Não é isso, a do 272?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Só a do 273.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Diminuir a pena mínima. Volta ao começo: corromper, adulterar ou alterar substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quatro a oito. Estamos reduzindo a mínima para dois a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proporia a redução para três a oito. O destaque, três a oito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Se a gente tirou o “reduzindo-lhe o valor nutritivo”, daí, de fato, só aquilo que é nocivo à saúde, então pode deixar três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ponha ali, colega: três a oito. Não tem mais destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 273 era uma alteração mais significativa, que era um artigo teratológico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. Vamos ao 273.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz, perdoe-me, desculpe-me. Tenho dúvida a respeito da exclusão desta parte “retirando o valor nutritivo”, porque estamos aqui diante de crime contra a saúde pública e não crime contra a relação de consumo, e há alimentos que só podem ser consumidos em determinadas quantidades e em determinadas proporções. Se eu altero essa proporção, não necessariamente torno esse alimento nocivo para saúde pública, mas, reduzindo o valor nutritivo, isso pode gerar impacto para a saúde de algumas pessoas, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você não acha que isso está no *caput*, Gamil, “tornando-o nocivo à saúde”?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Parece-me que isso não torna nocivo ao consumo. Se o índice era de 20% e eu baixei para 5%, eu não estou tornando nocivo, estou tornando inócuo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tornando-o nocivo...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Ou reduzindo-lhe o valor nutritivo. Não me parece que seja uma redação expletiva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Douto Relator, até aproveitando a observação do colega Gamil, pergunto ao colega Marcelo Leal se, na relação de consumo, não tipificou essa conduta. Parece-me até que ela é mais adequada...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na proposta que fiz em relação aos crimes de relação de consumo, o 272 e o 278 foram analisados. A conclusão a que cheguei é que o objeto tutelado aqui é a saúde pública.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não o consumo individual.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, prepondera em relação à tutela do direito do consumidor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você aceita as ponderações do Gamil?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu acho que é diferente. Eu não sei se foi isso que o Dr. Gamil pensou, mas as pessoas têm intolerância a glúten, a lactose. O problema é se precisam daquele alimento como remédio.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É exatamente isso. Determinados leites especiais que são vendidos com determinadas quantidades...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode acontecer com o leite materno...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas acho que daí vai ter o elemento normativo do nocivo à saúde.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não necessariamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por exemplo, Juliana, há leites que simulam o leite materno e eles têm concentrações muito específicas. O médico passa lá: tem que ter tanto de lactose, tanto de não sei o quê. Vamos imaginar que não tenha. Não é nocivo à saúde, não vai matar a pessoa que ingerir.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só não faz bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não faz bem. Então, há um engodo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu vejo como diferentes essas duas situações. Se quiserem criar dois tipos... Não dá para ter a mesma pena de três anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode matar, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode. Não é que não faz bem. É que deixa de atuar positivamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa de evitar o mal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A indústria alimentícia está cada vez mais moderna e introduzindo nos alimentos substâncias alimentícias que, na verdade, são praticamente remédio.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Juliana, é como se fosse o medicamento vencido: não mata, mas não tem eficácia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas eu entendo isso em alguns alimentos, Ministro, mas, e em todos os outros? É sobre isso que fico com medo. Tudo bem, se a gente pensar especificamente naquele rol de alimentos, mas e em todos os outros? O meu pãozinho que vai ter menos carboidrato?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, Juliana, mas você tem, por exemplo, iogurtes que são acrescidos de cálcio numa determinada quantidade, que a pessoa, por recomendação médica, deve tomar um número x daquele alimento. E deixa de tomar remédio, porque ele está ingerindo o cálcio necessário.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Há medicamentos especiais. Por exemplo, há latas de leite... Uma lata de leite que uma criança consome em uma semana custa dez mil reais. Então, é óbvio que aquilo ali está relacionado com saúde pública, não é só uma questão de relação de consumo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A saúde dos ricos

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas os ricos também têm saúde, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém a redação atual, Juliana?

Vamos manter: ou reduzindo o seu valor nutritivo. É isso? Manteria a redação atual.

Tornando nociva à saúde ou reduzindo o seu valor nutritivo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, aí, Luiz Carlos, poderíamos, já que se está fazendo esse acréscimo, reduzir o mínimo da pena de dois a oito, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, é razoável, é justo.

Tornando nociva à saúde ou reduzindo o seu valor nutritivo, e a pena volta a dois anos. Está ótimo.

O 273, Juliana, você anunciou aí que seria um crime importante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é, só que agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não fiz nenhum destaque à sua proposta, viu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria até agradecer. Foi uma contribuição da Dr^a Sálisia, que é fundamental a esse tema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu não fiz nenhum destaque.

Alguém tem destaque?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho, não destaque, tenho um elogio a fazer, porque esse artigo realmente era uma teratologia do nosso Código Penal. E a gente visualiza muito bem algumas... Acho que ainda poderíamos talvez trabalhar um pouco com subsidiariedade aqui. De qualquer jeito, transformado parte do 273 e do 274 foi de excelente tamanho. Mesmo assim, acho que essa pena do 274 poderia até ser menor, para dizer a verdade, porque é um tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 273, viu, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tudo bem; é dentro do mesmo contexto, que era o antigo 273 que foi desmembrado para 273 e 274. E, realmente, uma parte do 274 que englobava, que estava como elemento do 273, tinha uma pena exagerada, enorme, e agora foi feita uma adequação.

Acho que foi muito interessante. Nem vou fazer destaque, para não complicar mais isso aqui, porque já foi uma solução muito boa esse desmembramento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Uma pergunta que agora me veio: com essa tipificação, propõe-se a revogação nos crimes hediondos, de falsificação de produtos terapêuticos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Reduz-se a pena, mas não trabalhamos nem a Comissão trabalhou com alteração da lei dos crimes hediondos. Continua crime hediondo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Essa é uma das coisas que talvez tenhamos que ver.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu discuti com Muiños, e a parte geral ficou responsável por agregar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A nossa ideia é justamente a Comissão definir os tipos, em razão de tudo que for provado, na parte geral, os cri-

mes hediondos. Mas, teríamos que ter a visão global, porque senão vai ficar sempre emendado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito! Então, sem destaques, 273 e 274.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Infelizmente, eu terei de me ausentar por conta de um voo. Só quero pedir para que seja encaminhada a votação – se chegar até aí – da revogação do curandeirismo, que não sei se está nessa proposta. Que seja considerado o meu voto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou encaminhar nesse sentido, viu, Juliana, pela revogação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quanto ao resto, quinta-feira estaremos de volta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 274, inobservância de...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quero também pedir licença, porque tenho que levar a Juliana para o aeroporto, agradecendo muito a compreensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meninas, a reunião ficará menos alegre e feliz sem vocês. Mas, o dever nos chama.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – No próximo artigo aí, Dr. Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 274, aprovado.

Vamos tocar então mais rapidamente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O próximo está sem número.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sem número, o seguinte...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Aqui, *data venia*, parece-me que criaram um tipo que não lesiona a saúde pública. Aqui é só a falsificação do cosmético ou saneante, que me parece ser somente crime contra a relação de consumo. Para que falsificação de cosmético ou saneante seja crime contra a saúde pública, precisa causar ao menos uma potencial lesão à saúde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teríamos que colocar.

Mas, Gamil, deixa eu dar um depoimento que veio da minha mulher, dizendo que uma vez ela usou um pó de arroz que deixou o rosto dela totalmente empipocado.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas aí seria potencialmente lesivo, porque, do jeito que está aqui, se eu falsificar um vidro de esmalte, mesmo sem causar qualquer tipo de lesão, a pena é de dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria causando risco potencial, não é isso?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Bem colocado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Causando risco potencial à saúde pública.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – À saúde de outrem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, esse que está sem número fica com essa alteração: que sabe ser falsificado, causando risco potencial...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Que possa causar, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Causando risco potencial dá na mesma, Gamil. Causando risco potencial à saúde de outrem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Já que foi feito esse destaque no 275, então, permita-me, Relator, voltar aqui o tempo. O 274, nos incisos I e V. Ex^a, citando como exemplo... Eu acho que poderia ter uma cláusula de subsidiariedade neles, porque é possível que a pessoa venda um remédio que, muito embora sem o registro no órgão de vigilância sanitária competente, não causa mal nenhum, absolutamente nenhum. Pode até ser um remédio que esteja causando bem para alguém, ou seja, uma droga que venha a curar, só que não tem registro. Mesmo que o advogado consiga comprovar que aquela droga não tem o registro, mas faz bem, isso vai ser crime, vai ser só o descumprimento de uma norma administrativa. Aqui é um claro exemplo de administrativização pura do Direito Penal. Então, cria-se essa cláusula de subsidiariedade, ou seja, comprovada até o recebimento da denúncia, ou, então, não, causando dano também, porque aqui é uma infração administrativa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, meu querido Marcelo, aqui, nesta questão, tem a teoria da prevenção. Quando você não sabe que medicamento é esse, é um medicamento desconhecido, o risco, o ônus de ele vir a causar é de quem fabrica. É a teoria da prevenção, muito forte no âmbito do Direito Ambiental. Eu acho que a redação do 274 estava boa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não queria causar essa polêmica, mas só para deixar registrado que ainda me preocupa um pouco a formulação do 274, porque acho que isso aqui é um claro exemplo de administrativização do Direito Penal, porque, se ficar comprovado... Porque, olha só: vamos imaginar se a pessoa conseguisse comprovar que, muito embora não haja registro no órgão de vigilância sanitária, aquela droga faz bem à saúde, ela estaria sendo comprovada sem expor o bem jurídico a dano...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é a teoria da prevenção. Quer dizer, produto medicinal ou para fins terapêuticos é submetido a um controle diferenciado, Marcelo.

Vamos avançar, gente. Tudo bem, Marcelo? Você quer fazer um destaque específico?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Eu só queria deixar registrada a minha preocupação quanto a esse artigo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Luiz Carlos, nós já estamos nos crimes contra a saúde pública, mas me recorde aqui de que relatei uma lei que fala de bens sensíveis, que acho que entraria também no capítulo de crimes de perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando a gente for discutir, a gente concilia, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha: eu não tenho mais destaques aqui nessas propostas primeiras dos crimes contra a incolumidade pública. Eu perguntaria se a gente não pode aprovar em bloco a redação que está aí até o 282? Porque, aí, vêm os crimes contra a paz pública, outra questão que também acho que a gente vai conseguir avançar bem. Vai até o 282. Queria perguntar se a gente pode aprovar em bloco até o 282. *(Pausa.)* Pronto. Até o 282. Podemos? Algum destaque? Marcelo? Muiños? Ministro?

Eu gostei muito da redação do 282. Eu queria cumprimentar aqui o pessoal da parte especial. Achei que ficou muito bom.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos avançar?

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Eu acho que o 282... Só quero pensar um pouco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 282 é aquele que contempla, né? Falava só em medicina, mas aí toda profissão não regulamentada. Lembra, Marcelo, que a gente pegava aquelas leis especiais e dizia: aplica-se o 282.

Eu tiraria o “sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis”, porque isso é em todo crime, né? Isso é em todo crime. Em todo crime, a sanção administrativa anda sozinha. Pode tirar isso aí.

Tudo bem? *(Pausa.)*

Então, gente, fica aprovado até o art. 282.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espere só um minuto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos aprovando a sua proposta, viu, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espere só um minutinho. É que tenho uma dúvida, viu, Relator?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O crime é contra – estou no art. 311-A – a Administração Pública, ou seja, o certame é contra a Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teríamos de colocar lá, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E aí há um aumento de pena se for contra a Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a figura, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É o art. 311-A.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ainda não chegamos a esse artigo. Estamos no art. 282. Até o art. 282, está tudo bem?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, eu me enganei. Desculpe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós estamos vendo a sua proposta, Tércio. Até o art. 282, está tudo bem? Porque, agora, vêm os crimes contra a paz pública. Então, até o art. 282, está aprovado. Vamos ao art. 283?

Charlatanismo e curandeirismo eu encaminho pela revogação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Para onde nós fomos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos no art. 283 agora. É do Código Penal atual. É esta proposta do Tércio aqui, Marcelo. Agora, estamos tratando de crimes contra a paz pública, não é? Eu, por exemplo, estou encaminhando contra o charlatanismo e contra o curandeirismo, porque acho que isso não faz mais sentido, em 2011, ano em que estamos. Não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de ver a sua explicação, Relator, acerca do curandeirismo. Por que a revogação disso? Qual é a sua justificativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, no curandeirismo, a gente entra numa área muito delicada, que é a questão religiosa, Marcelo. A pessoa acredita, sinceramente, que aquilo, aquele procedimento faz bem. E já criminalizamos o exercício da Medicina ou de qualquer profissão regulamentada sem autorização. Então, realmente, acho que o curandeirismo era uma figura preconceituosa que existia em 1940, não é? Se a pessoa benzesse, curasse, fizesse um chá, ela corria o risco de ser punida por curandeirismo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero dar um depoimento, porque nós já tivemos oportunidade de defender uma pessoa que ganhou notoriedade no País – isso o Dipp conhece bem –, que professa determina religião e que é conhecida por fazer cirurgias espirituais. Muitas vezes, isso era confundido. Eu tive oportunidade de defender – e obtive sucesso com um *habeas corpus* no Supremo – um profissional que trabalhava com Florais de Bach. E a conduta dele, que era holística, que era mística, foi confundida com curandeirismo também. É um tipo preconceituoso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vejo dignidade penal hoje, não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Marcelo Leal trouxe essa experiência. Recentemente, o pai do nosso colega Marcelo Leonardo fez referência ao caso Zé Arigó, em 1962. Jair Leonardo, advogado, impetrou um *habeas corpus* no Supremo por causa da questão do Zé Arigó, que estava sendo acusado dessa hipótese. É claro que essa é uma época histórica. Acho que, se não causar lesão à saúde, o que terá outra criminalização, é estelionato. E se pode até ser acusado. Se tiver uma finalidade...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, Luiz Carlos, nós corremos um risco aqui, porque a grita dos médicos se dá no sentido de que há aquela pessoa que acredita nos efeitos curativos ou mágicos e que, por isso, deixa de tomar a medicação adequada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas essa é uma questão de falta de informação, de falta de esclarecimento público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Essa é a discussão. Estou fazendo apenas um contraponto. Estou de acordo com a revogação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, você mantém o destaque ou não? Podemos revogar?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Também acho que tem de ser revogado. Eu só gostaria de saber se a justificativa era a mesma em que eu pensava.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, é a mesma em que você pensava?

Então, é a Mesa que você pensava.

Portanto, o 283 e o 284 estão revogados pela nossa proposição.

Vamos em frente. Agora já é crime contra a paz pública. Volta ali um pouquinho. O 283, o 284 e o 285 já eram.

Vamos lá, crime contra a paz pública. Incitação ao crime.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Depois tenho um destaque a fazer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a incitação ao crime tem pena branda. Acho que tinha que ser maior a pena. E já adianto que, na minha proposta, revoga-se a apologia. Mas a incitação ao crime, acho que tem que ter pena maior.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, vamos começar pela revogação, para ficar mais tranquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos, Técio.

A apologia de crime ou fato criminoso é um comentário que se faz de um fato já ocorrido. Então, não tem dignidade penal. Agora, a incitação ao crime,

acho que tem. É o cara que fala, por exemplo: “Vamos linchar, vamos fazer não sei quê”. Eu acho que a incitação tem dignidade, e a pena, no meu modo de ver, está desproporcional para menos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, revoga-se o 287?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Essa revogação vai ter um efeito... Por exemplo, a discussão da Marcha da Maconha etc..

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já era um exagero punitivo cerceador com o qual não se podia concordar. E aqui, em vez de três a seis meses, eu colocaria seis meses a um ano.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ok. De acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Prisão de seis meses a um ano.

Muito bem, prosseguindo... E tira este “ou multa”. Aí não é “ou multa”, não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem multa. Aumentou a pena, tirou a multa.

Associação criminosa nós já vimos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu tenho uma referência. Eu distribuí, não é para votar hoje, porque vamos ter que mandar para os colegas que não estiveram hoje presentes. Mas pedi para distribuir. Junto com a associação criminosa e a organização criminosa, já votadas, nós inserimos. Estamos propondo para votar na quinta-feira. Foi até uma solicitação da Presidência, porque nós vamos ter, no Rio de Janeiro, a próxima audiência pública, e um dos temas é milícia, para o qual nós temos que ter um título próprio, um tipo.

Então, nós fizemos – eu até tive ajuda do próprio Deputado Marcelo Freixo, que presidia uma CPI; promotores do Rio de Janeiro me assessoraram – uma redação para incluir um § 2º. Pode ser que se entenda não ser crime contra a paz pública. Parece-me o mais adequado por tudo. Então, que o crime contra a paz pública ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar na quinta-feira?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na quinta-feira. Eu só queria chamar a atenção porque provavelmente vamos ter um acréscimo de prática de milícia, que é o nome que se está dando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. *(Interferência fora do microfone.)*

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No capítulo contra a paz pública. A milícia, na verdade,

é uma derivação de uma organização criminosa com fins específicos que vamos tecer.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu tinha pensado em onde colocar topicamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode ser. Eu imaginei... Aí a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não. É bem razoável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por que acho que é a paz pública mesmo que está sendo violada nisso. Mas votada na quinta-feira.

Só queria fazer esse registro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, nós chegamos agora ao último trecho da pauta de hoje, mas, aqui, eu queria até chamar a atenção do Tércio, porque eu tenho uma proposta importante. É o seguinte: essa proposição que vem aí, os crimes contra a fé pública, manteve no principal a redação do Código Penal atual. E eu, por acaso, enfim, gosto muito desse assunto e cheguei à seguinte conclusão que eu queria comungar com todos. Crime de falsidade é o seguinte: é moeda falsa, é falsificação de documento público, é falsificação de documento privado, é falsidade ideológica, é petrechos de falsificação uso do documento falsificado.

Então, em cinco tipos, a gente consegue condenar o que hoje o Código Penal fica falando, falando, falando. Nessa proposição que eu fiz, vejam, há um crime de moeda falsa, um crime de petrechos de falsificação, depois vem emissão de título ao portador, e aí vem essa unificação que estou propondo. Um tipo: falsificação de documento público; um, falsificação de documento particular; petrechos de falsificação, falsidade ideológica, uso de documento, supressão de documento e falsa identidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – São os parágrafos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém tudo o que está hoje...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Num só tipo penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas congrega, porque...

Quer ver? Passa ali, colega. Vai ali, no 297. Deixe-me mostrar o que estou querendo dizer. Quer ver? Volta ali. Volta ali. Falsidade documental. Volta ali. Olha como faz a lei hoje! Olha. Ela vai descrevendo os documentos públicos. Não há razão de ser.

Então, na redação que eu estou propondo aqui, olha, ficaria assim: Falsificar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o art.289, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Ficaria: “Falsificar, fabricando ou alterando, qualquer documento empregado pela administração pública”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, preocupa-me... e eu não sei se isso estará incluído na proposta que está sendo trazida pelo Desembargador Marco Antônio. Há algumas modalidades de títulos que não existem mais fisicamente, não é? Aí, seria alteração eletrônica deles. Quando antes o crime era falsificar, hoje é a alteração que se faz no meio eletrônico.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso. Ele tipificou várias condutas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, eu não sei se isso estaria inserido aqui, ou se vai merecer um capítulo próprio. Mas, a rigor, se estamos falando de falsificação, parece-me que essa adequação precisaria ser feita neste momento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com certeza. Na proposta que eu fiz – isso aqui até acho que deve ser aperfeiçoado – está assim: “Considera-se documento público qualquer papel, selo, sinal, carimbo, marca, imagem, logotipo, assinatura, cifra, código ou item assemelhado de uso próprio da administração pública”.

Então, ao invés de proceder a essa enumeração cansativa e no meu modo de ver inútil, tem uma norma compreensiva. Se não me falha a memória, não foi em nenhum caso, ou talvez num só, situação de aumento de pena, mas de condensação, a partir dessa tipologia dos crimes de falso.

Vocês têm isso aqui, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deem uma olhadinha que vocês vão ver que o principal é essa condensação.

Eu só mantenho como figura subsidiária a falsa identidade, porque acho que ela é subsidiária, e... Enfim, é isso.

Nos crimes de falso nós somente precisamos disso: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, petrecho de falsificação. E contempla todas as figuras de que hoje o Código se derrama, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E, relator, em acréscimo, tendo em vista observação do colega Marcelo Leal, no projeto do Colega Marco Antônio, §2º art.97, ele propõe o seguinte: “Para efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado por entidade paraestatal, título a portador –

parará, parará – procedido com assinatura eletrônica o certificado digital”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou seja, passa a ser um instrumento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não sei se ele inclui também a inserção de dados ou alteração de registros.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei que já li inserção, mas teria que ver com mais...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, preocupou-me também o § 3º...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Boa parte dos crimes cibernéticos podem, dependendo, ficar em outros títulos, como aqui em “falsidade de títulos e outros papéis públicos”. Não é pelo fato de ser praticado...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...ciberneticamente que ele vai deixar de estar em outros capítulos específicos do Código. Por isso, talvez os crimes cibernéticos sejam importantes, porque talvez muitos deles – ou parte deles – possam ser colocados dentro de outros capítulos do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

A única questão que eu fiz aqui que procede a uma alteração é a seguinte: Hoje, tem aquela história do Código Penal que diz assim: “Equiparam-se a documento público o cheque, o título ao portador...” Eu não vejo razão para isso. No meu modo de ver, ou é documento público, ou é documento privado. Esse documento público por equiparação nunca me convenceu.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. Agora, a definição de documento público no §3º, Luiz Carlos, eu não sei se...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos aperfeiçoá-la, não é? Por favor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...ela está mais consentânea com o entendimento atual da doutrina da jurisprudência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que você sugeriria, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “...ou outro item assemelhado de uso próprio da administração pública”. Eu não sei. Parece que o conceito de documento público está mais ligado ao agente que o fabrica, porque...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Onde está isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao agente que o fabrica, Marcelo? Documento público pode ser qualquer coisa. Pode ser uma cédula de identidade, pode ser uma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Exatamente. A cédula de identidade é somente o agente público que o...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Heim, Marcelo, onde é que... Isso que você está... A proposta onde é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que está sem número.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É na falsificação de documento público, no §3º.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Falsificação de documentos públicos e particulares – o § 3º

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Define o que seria o documento público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E até nessa proposta que eu fiz aqui, eu não agreguei isso que deveria ter agregado. Administração Pública assim considerada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, é aquele que é expedido por funcionário público. Ou seja, carteira de motorista, por exemplo, é expedida por funcionário público.

Eu digo isso porque eu tenho essa discussão, por exemplo – e aí vai ficar bem claro para você, Luiz Carlos –, o documento de registro eleitoral, que é assinado pelo próprio candidato, a meu sentir, é documento particular.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concordo. Expedido por funcionário público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Parece-me que a gente estaria adequando à melhor doutrina e jurisprudência sobre o conceito de doutrina.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, quando fala Administração Pública, teria que ser aquele sentido do 327. Administração Pública assim compreendida.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De acordo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não por funcionário público, mas pela Administração Pública. Documento expedido pela Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pela Administração Pública. Mas aí, como a gente equiparou lá, teria que equiparar aqui.

Sabe o que eu ia sugerir, Tércio? Só há uma situação de aumento de pena; o resto não é aumento de pena. O resto é condensação de redação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não tenho este texto, curiosamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu passo para você aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não sei. Estou com três textos aqui e estou com dificuldade de acompanhar. Mas pergunto: nós estamos na moeda falsa? Já passamos? O 289. Já passamos ou estamos nele?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O enca-minhamento que eu estou sugerindo, Tércio, é o se-guinte: como só houve uma situação que destaco de aumento de pena, não houve aumento de pena, foi só essa condensação...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, estamos só recapitulando.

No 289, há um aumento de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está des-tacado aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – De três a doze. Eu achei um pouco exagerado. Doze anos pelo homicídio qualificado e para falsificação, eu achei um pouco exa-gerado. Na nossa proposta, era de três a oito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas está mantido aqui. Não está não?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, está 3 a 12.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 289?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha proposta, está três a oito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali é a sua proposta, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Há uma anotação para reduzir aqui. Olha aqui: redução da pena do *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha proposta, está três a oito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, está per-feito. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 289. Eu não mexi em nada. A redação do § 4º. Eu só mexi na redação do § 4º.

Na sua proposta, está na mesma pena quem incorre, quem desvia e faz circular moeda cuja circu-lação não estava ainda autorizada.

Como eu unifiquei o tipo que estava no 29 não sei o que, ficou assim: “nas mesmas penas, incorre quem desvia e faz circular moeda cuja circulação não estava ainda autorizada, que já foi recolhida ou traz sinal ou marca indicativa de sua inutilização”. É só condensação. A única alteração de pena é essa e é para menos: 3 a 8.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Des-culpa, Luiz Carlos. Mas que tipo é esse?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 289.

Porque havia, Marcelo, o 290, uma figura lá do Nelson Hungria, de compor cédulas com pedaço de ou-tra cédula. Isso está tudo aqui unificado na moeda falsa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 291: não mexi em nada.

O 292...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E o 290?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 290, Tércio, está revogado porque a redação dele foi inclu-ída no § 4º do 289.

O 291: não mexi em nada.

O 292: estou propondo que a pena seja maior.

Volta ali no 292?

No 292, a pena é de um a seis meses.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, espera um pouquinho. É que eu estou preo-cupado porque a gente está aqui também para atua-lizar. Eu estou achando tão arcaica essa redação do 291: “guardar maquinismo, aparelho, instrumento ou qualquer objeto especialmente destinado à falsificação de moeda”. Nós não estamos falando de *software*, de impressora, que não existia na época, de computado-res; nós estamos falando de maquinismo, de aparelho!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, fica antigo, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, eu acho que precisa ser adequada essa redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que a gente atualizaria?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – In-clusive incluir o *software* aqui também. Porque hoje quem fabrica moeda falsa vai se utilizar de uma supe-rimpressora a laser, com *software*, com equipamento de informática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Fabricar, adquirir, fornecer a título oneroso ou gratuito, possuir ou guardar aparelho, instrumento, programa ou qual-quer objeto especialmente destinado à falsificação de moeda”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Im-pressora. Hoje é o básico. O cara que vai falsificar vai usar um computador e uma impressora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas impressora é um aparelho, é um maquinismo também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas eu atualizo. Eu tiro o “maquinismo”, que realmente tem um som antigo.

O 292 não fiz nenhuma alteração...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você colocou *software* naquele...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloquei programa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 292, eu estou propondo alteração da pena. Ali é um a seis meses...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, eu acho que programa... Programa de informática. Tem que dar

um nome a isso, porque programa, meu Deus, pode ser de cinema, de teatro...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Programa de computador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tá, bom, programa de informática.

No 292...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No 292, eu tenho uma preocupação semelhante, Luiz Carlos, desculpe. Você quer relatar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só ia sugerir que a pena que está ali é de um a seis meses e eu estou propondo de seis meses a um ano. No 292, onde está “detenção de uma dois meses”, eu estou propondo pena de prisão de seis meses a um ano.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu não tem dignidade penal e a gente revoga.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, sim. Agora, de toda forma, Luiz Carlos, eu aprendi na reunião que a gente fez com o pessoal da CVM que muitos dos títulos hoje não existem fisicamente, eles só existem no computador. Então seria equiparável à emissão de título ao portador a inserção de dado falso em sistema computacional. Então você compra título hoje pelo computador. Você não recebe mais aquela cautela como recebia antigamente. Na verdade, ele existe de maneira imaterial, você não tem mais ele materializado, ele não é mais do que um registro computacional, um título ao portador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que ficaria? A gente poderia mexer no parágrafo para acrescentar essa figura. Como é que ficaria, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Emitir sem permissão legal...” E outra coisa, nota, bilhete, ficha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se usa mais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... dinheiro ao portador ou inserir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nas mesmas penas incorre quem recebe ou utiliza como dinheiro qualquer dos documentos referidos neste artigo ou insere ou altera títulos depositados...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estão sugerindo emitir em meio físico e eletrônico, é isso? (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Emitir em meio físico ou eletrônico...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Emitir em qualquer meio, não é? Pode ser telemático, de qualquer forma, acho que seria ampliar, emitir de qualquer forma.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quando eu insiro uma informação computacional eu estou emitindo essa... Não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria assim, no parágrafo único: nas mesmas penas incorre quem recebe ou utiliza como dinheiro qualquer dos documentos referidos neste artigo ou insere ou altera títulos em meio eletrônico.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E aí retira aquele em “meio físico”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só título, não é, Marcelo? Porque aí é título. Então ficaria assim. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem (...) insere ou altera títulos em meio eletrônico. Ok? Altera indevidamente, não é, Marcelo? Quem insere ou altera indevidamente títulos em meio eletrônico.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu ainda estou incomodado com a redação de “nota, bilhete, ficha, vale”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que tal... Mas é que tem aquela conduta informal, não é? Porque se a gente coloca título, título tem que ter previsão legal, tem que ter um monte de coisa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A pena é essa mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. A pena é de seis meses a um ano.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Depois, faço uma emenda de redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloque assim: “incorrem nas mesmas penas”, aqui no parágrafo, ouviu, Leandro? “Incorrem nas mesmas penas”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui, esse “nota” pode ser nota promissória, pode ser alguma coisa do gênero, porque ainda existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso aí ficou bom. O Marcelo... Depois, a gente atualiza o vernáculo, não é?

Ó, chegamos, agora, na... Gente, estamos no último trecho, aqui, do nosso trabalho, que é a falsificação.

Quer ver, eu queria chamar a atenção para essa redação do Código atual, que é muito repolhuda, é muito falastrona. Ela vai enumerando e a minha proposta é conglobar.

Então, pela minha proposta, ficaria assim: “falsificar, fabricando-o ou alterando-o, qualquer documento empregado pela administração pública”.

Aí, teria de ser “emitido”, Marcelo, na sua visão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, na verdade, a opinião era a redação do §3º, mas aí eu acho que resolve também, porque, na verdade, o conceito de documento público é aquele que é expe-

dido por funcionário público. É isso que vai diferenciar o documento público do documento particular.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a gente pode colocar: “falsificar, fabricando ou alterando, qualquer documento expedido por funcionário público”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, só para dar harmonia, “pela administração pública”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Pela administração pública”. Ok.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como nós já fizemos antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente coloca “por funcionário público”, a gente aproveita aquela redação lá, para o servidor público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ah, porque, aí, aproveita o conceito de funcionário público, que foi ampliado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aproveita o conceito de servidor público.

Ô: “falsificar, fabricando-o ou adulterando-o, qualquer documento expedido”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Expedido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Por servidor público”, não é? Aquela redação. A gente aproveita aquele conceito lá, só que, aí, o §1º perde a razão de ser.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não perde a razão de ser, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, porque, na verdade, a definição de documento público é aquele que é expedido pelo funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade. Entendi.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por exemplo, uma CNH, um documento de automóvel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, está certo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas o particular pode falsificar esse documento, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

Ficaria assim, então: “falsificar, fabricando-o ou alterando-o, qualquer documento expedido por servidor público”.

Aí, tiraria, na minha proposta, esses itens 1, 2, 3, 4, 5, 6. Revoga. Tira isso aí. Isso. Tira, tira tudo. Pronto.

Aí, ficaria assim, na minha proposição: “§1º – Se o agente é funcionário público e age valendo-se dessa condição, a pena será aumentada até a metade. Se a conduta é praticada no exercício da...”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se o agente é servidor público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, se o agente é servidor. Isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o próprio tipo penal já exige.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Expedido por servidor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, é isso que o Marcelo está dizendo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não. Não. O que tipifica, o que caracteriza o documento público é aquele que, ordinariamente, é expedido por funcionário público, mas o particular pode falsificar ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o funcionário público também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Um documento que deveria ter sido expedido. Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que deveria ter sido expedido. Exatamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou tornando a falar, aqui, “pela administração pública” por isso. Eu acho que nós corremos o risco até de colocar, mesmo, o elementar: “expedido por servidor”. Expedição é o ato formal, material, do documento. Agora, é pela administração.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Tipicamente expedido por servidor” será que não é...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Muiños, eu acho que está... Documento público, em algum momento, o servidor público tem de lidar com ele.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim, mas eu acho que quem expede não é o servidor. Esse é o ato de materializar a conduta. Quem expede é a administração pública.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, a administração pública, claro, mas é por intermédio do servidor. Aí, nós estamos mordendo o rabo do gato, quer dizer, é o servidor público, que representa a administração pública, que expede o documento. A administração pública não expede nada. A administração pública não tem responsabilidade penal, porque é um ente surrealista, não existe. A administração pública é um conceito.

O ato criminoso é praticado pelo agente, que é o representante da administração pública, aquele que, em nome da administração pública, na administração pública, pratica o crime, eu acho, porque, senão, fica...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, mas aqui não está tipificando a pessoa do funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer documento de expedição própria de servidor público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO – É a falsificação de um documento público, qualquer documento que foi expedido pela administração pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer documento de expedição própria de funcionário público. Não precisa ser expedido, aqui está sendo caracterizado o documento. Veja só, Muiños: “Falsificar, fabricando ou alterando, qualquer documento de expedição própria de funcionário público”. Matou.

Coloque assim, Leandro: “Falsificar, fabricando ou alterando, qualquer documento de expedição própria de funcionário público”. Ou melhor, “...de servidor público”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Já não está definido o que é documento público? E se disser “documento público”? Já está definido o que é documento público? Se já está definido, basta dizer que é qualquer documento público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, no parágrafo 3º, considera-se...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, “qualquer documento público”. Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO – Olha o parágrafo 3º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, fica só “...qualquer documento público”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem razão, Tércio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, fica assim: “Considera-se documento público qualquer papel, selo, sinal, carimbo, marca, margem, logotipo, assinatura, cifra, código ou outro item assemelhado de expedição própria de servidor público”. Aí, a gente aproveita o conceito de servidor público posto lá atrás. Tudo bem? A gente enxugou bastante o tipo da falsificação de documento público.

Pergunto se faltou alguma coisa nesse parágrafo 3º. O que vocês acham, Marcelos, Muiños, Tércio, Ministro? Faltou alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nada mais, não houve destaque. Deveríamos ter aprovado já, tranquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então vamos em frente, gente.

Pois não, Marcelo. Faltou alguma coisa?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, é que, quando nós tipificamos o furto, houve um agravamento em razão daquele furto de automóvel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse tipo está mantido aqui na minha proposta.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pois é. Eu me pergunto se a justificativa... Até o Tércio foi veementemente contra, disse que nós estávamos criando uma causa de aumento de pena em razão – e

já existe, já está no Código – do veículo, em razão da propriedade. E aqui isso não se repete, porque uma das falsificações mais comuns que existem é de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas há um tipo específico lá na frente, Marcelo, que é a adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ah, há um tipo próprio?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, já está hoje na lei.

Bom, gente, esse da falsificação de documento público, então, passou. Vamos ao tipo de falsificação de documento particular?

Aqui, de novo, Tércio, estamos na proposta que eu fiz, que é de conglobar. Então, ficaria assim: “Falsificar, no todo ou em parte, documento particular, ou alterar documento particular verdadeiro”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou vendo o parágrafo 1º, que está repetindo o conceito de documento público, só que está tirando... O conceito de documento particular – corrijam-me se eu estiver errado – sempre foi excludente, é o que não é público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então não precisa nem do parágrafo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não precisa, eu acho que se deve retirar esse parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem, retira-se o parágrafo.

Mas, aí, não precisamos de nenhuma norma explicativa sobre o que é documento? Não, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, porque ele é excludente: o que não é documento público é documento particular.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Podíamos fazer isso, mas ririam da gente, porque teríamos de dizer: “Considera-se documento particular o que não é público”. Ficaria ridículo!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “São bens da União os que ela tem e os que ela vier adquirir”, não é isso que diz a Constituição?

Está bem, vamos em frente.

Petrechos de falsificação. É um tipo tradicional, não é? O cara ter... Aí, vejamos, nessa lógica de unificação, estaria já a falsidade ideológica. Deem um olhada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só que, Luiz Carlos, petrechos de falsificação... Está lá: “...destinado à falsificação de ‘qualquer’...”. Qualquer do documento?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Qualquer” tira, não é? “Qualquer documento”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “... qualquer documento empregado pela administração pública ou particular...”. Está parecendo administração particular.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É melhor “ou por particular”. Tira o “do” e coloca um “por” antes de “particular”, Leandro. Antes de “particular”, ponha “por particular”.

Falsidade ideológica também faz conglobação, gente. Vejam, o tipo da falsidade ideológica também faz conglobação, hein gente. É o tipo de falsidade ideológica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – As três condutas: omitir... ou fazer... (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Como é lá no Código de hoje?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Código hoje é nessa redação, só que ele tem várias figuras acessórias que ali estão unificadas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ali, Luiz Carlos, está reclusão ali. Claro, tem que consertar isso, porque é pena de prisão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena de prisão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pena de prisão, né.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena de um a cinco anos se o documento é público, de um a três se o documento é particular. Tudo bem? Acho que mantém a pena atual.

Aí, esse § 1º era um tipo autônomo, gente, trazido para cá.

Essa falsidade de atestado medido eu mantive, mas eu não tenho certeza...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, acho que tem que ter a mesma pena normal. Por que nessa exclusividade? (*Fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Revoga, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Lógico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, revoga aí a falsidade de atestado médico. Não justifica mesmo essa distinção. Está revogado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por que aí fica na falsidade ideológica?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, fica na falsidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, no uso de documento falso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria só de chamar a atenção, só para a gente ver a dignidade, se devemos manter essa especialidade ou não, mas só chamar a atenção. O maior índice de delitos, que vêm muito também para a Justiça estadual, é na Justiça do Trabalho, falsidade de atestado para não comparecer. E é uma incidência muito grande. Eu não sei se, em razão disso, mereceria ou não. Só estou trazendo a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem o aumento de pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, tirando, a gente aumenta a pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque tem um relevo muito grande e afeta as relações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai ser falsidade ideológica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não estou dizendo para não tirar e deixar ser crime não. É que hoje está-se querendo colocar na falsidade geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, com a revogação, vai para falsidade geral. Vai para falsidade geral, né?

Uso de documento falso, gente. Também aqui, olha, fora o parágrafo, o parágrafo tem uma inovação. Mas, o resto não. Fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado, público ou particular. Pena: a cominada à falsificação ou à alteração ou a alteração. Isso já é tradicional, né? Você não pune duas vezes, você pune uma vez só. Agora, no parágrafo estou acrescentando uma figura, que é a de redução de pena. Aí, teria que ser: As penas serão reduzidas de 1/6 até a metade para o agente que, tendo recebido de boa-fé o documento falsificado ou alterado, repassa-o para terceiros.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele recebeu o documento alterado de boa-fé, ele não sabe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De boa-fé, ele ao sabia que era adulterado. Depois percebeu e repassa. Eu entendo que não faz sentido você ter uma figura privilegiada na moeda falsa e não ter no uso de documento falso. É uma norma benéfica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olha, até entendi a ideia do Relator, mas me parece que há um dano potencialíssimo, que é, ele consciente de que está com documento falso diz: “Bom, vou passar à frente”. E outrem que venha a ter esse prejuízo perante...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o parágrafo, Muiños? Está bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E ainda vou fazer um destaque aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o parágrafo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para refletir. Eu acho que deveria aí também portar documento falso, não só fazer uso. Portar ou fazer uso de documento falso. Pode ter uma potencialidade também...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ô Marcelo, agora você exagerou. Exagerou, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É a sugestão que eu faço aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ô, Ministro, dá uma passagem de avião para ele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque é o seguinte: você já tem a pena de quem faz o documento, não é? Aqui, realmente, acho que é o uso do documento.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É, o porte não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas tem essa lacuna na legislação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de deixar registrado que eu sugeri.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nem portar droga é crime. Ô Marcelo, nem o porte de substância proibida... Não vai para a cadeia.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos embora, gente, vamos embora que quero terminar a reunião de hoje.

Supressão de documento...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, mas para uso próprio não é. É um exagero.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só coloca em votação, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Portar, né?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, proponho e estou acompanhando pelo seguinte: quem conhece, há grande divergência e muitas decisões absolutórias é porque há distinção do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, o cara tinha no bolso, mas não...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO –... estar fazendo uso ou não. Aliás, é a maior tese de defesa trazida aos casos concretos. Ele estava portando, mas não estava fazendo uso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou aderir aqui à proposta do Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer que há uma divergência grande.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espera aí, então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você encaminha, Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como eu acho que portar, nesse caso...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas é isso mesmo. É uma construção jurisprudencial positiva, que a gente deve aplaudir e não querer...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas eu aplaudo a outra, aquela que é contra esse entendimento trazido. Como é divergente, eu acho que cabe ao legislador definir. No meu caso, eu entendo que fazer uso ou portar tem o mesmo sentido jurídico e ofende o mesmo bem.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho o seguinte: a jurisprudência, Muiños, você conhece bem: só verá aquela situação na qual o documento é solicitado e a pessoa apresenta. Aí, tem a tese defensiva de que ele não usou porque foi solicitado. Mas a jurisprudência caminhou no seguinte sentido: se for documento de porto obrigatório, há o crime.

Marcelo, estou fazendo um arrazoado aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A jurisprudência diz o seguinte: se você está com documento falso e pedem que você o apresente e você o apresenta, não há crime, por falta de potencialidade lesiva, a não ser que esse documento seja de porte obrigatório.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, Excelência.

A posição atual do STJ e do STF é a de que, independentemente de exigência ou não da autoridade, se ele utilizou, mesmo se for exigido, é crime. Pelas decisões recentes, sim, mesmo que se for exigido.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não é verdade. Não é não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu mostro aqui agora. Eu pego aqui agora.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A gente pode resolver isso. Ao invés de cortar, porque o núcleo que não está aí é adquirir, é comprar o documento... *(Inaudível.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria assim: “Fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado, público ou particular, ou portar documento de uso obrigatório falsificado ou adulterado.”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu vejo com muito mais dignidade o cara que compra o documento falsificado, e esse não está tipificado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, a gente confia em você, rapaz. Não precisa pegar a última decisão, porque a gente sabe que você não iria blefar. A questão é saber se a gente inclui ou não inclui.

Eu colocaria o “portar”, se fosse documento de uso obrigatório. Aí, eu acho que já há lesividade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode ser até o portar em via pública. Por exemplo, se for em âmbito privado, dentro de casa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não estou vendo lesividade nisso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tem lesividade nenhuma.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, comprar documento falsificado é muito comum, nas ruas do Rio de Janeiro, de São Paulo e em Brasília deve ser também.

O SR. TÉCIO LINDA E SILVA – A lesividade é o uso; não é o porte. O porte é irrelevante penalmente. Não causa nenhum prejuízo, não causa nenhum dano, não tem nada. É um porte de um papel que não serve para nada, que é falso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, “adquirir...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mais um argumento: com todo respeito pelo argumento do Tércio, mas a gente sabe muito bem que, no 297 e no 298, basta o falso e o crime já está consumado. Basta falsificar, não precisa estar nem portando. É um ato anterior ainda. Quando a pessoa termina a contrafação, o crime está consumado. E o tipo ainda não exige nenhuma finalidade específica, como, ao contrário, o 299 exige o elemento subjetivo especial do tipo. Então, se for assim, vamos revogar o art. 297 e 278, porque só vamos punir quando estiver usando.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não. Ele vai ser punido pela falsificação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, retira o parágrafo. Está fora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É por isso, Tércio, que eu acho que a compra do documento falsificado – aí, sim, a gente exclui o porte –, isso, sim, tem dignidade penal. Porque o cara que compra o atestado médico falsificado...

O SR. TÉCIO LINDA E SILVA – O uso de documento falso por quem falsificou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É absorvido.

O SR. TÉCIO LINDA E SILVA – Agora, está-se querendo romper com a tradição da jurisprudência, que absorve o uso do documento por quem falsifica. Ele só responde por um crime.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu concordo plenamente, há isso também. Mas, se ele usar o documento...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Inaudível.*)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sobre isso eu concordo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós precisamos convergir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu votaria com o Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não concordo se ele não usou e se não se tem prova de que ele falsificou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu votaria com o Marcelo e colocaria assim: “adquirir ou fazer uso de qualquer documento falsificado”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Adquirir ou vender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Adquirir ou vender”, mas eu não colocaria o porte não, porque realmente eu acho que a questão já está bem equacionada pela jurisprudência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque, senão, a gente está criminalizando quem falsifica, mas não o camarada que adquire. Afinal de contas, adquire para quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Adquirir, vender...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Coloca intermediar, então.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ele não chegou a usar, mas ele...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Marcelo, só me preocupa, quando você coloca o “adquirir”, se é no sentido de comprar... (*Inaudível.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Adquirir, vender ou intermediar a venda...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Muiños está fazendo a colocação: comprar, vender ou será que é adquirir?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Adquirir, vender... Tira o “ou” antes de intermediar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Receber.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Adquirir, vender, receber...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O “receber” porque ele pode receber. Um amigo médico pode falsificar para ele. Ele não está comprando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... intermediar a venda ou fazer uso”. Pronto! Está ótimo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pronto! Tira o “portar”, mas acho que agora, pelo menos, temos dignidade penal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Temos de trocar o nome do tipo agora.

Vai ser circulação de documento falso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, não, Marcelo. Circulação não!

Emprego de documento falso.

O SR TÉCIO LINS E SILVA – É uso. Está dentro do uso.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está bom uso de documento falso.

O SR TÉCIO LINS E SILVA – É uso.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Deixa uso. É porque empregar... Uso de documento falso. Está ótimo!

O SR TÉCIO LINS E SILVA – É um nome que está aí há setenta anos.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, só faltam dois ou três crimes.

Vamos lá.

Na supressão de documento eu não mexi. Acho importante manter.

Alguém tem algum destaque na supressão de documento? *(Pausa.)*

Então, está aprovado.

Falsa identidade é um tipo subsidiário clássico. Ele é expressamente subsidiário, e eu proponho que se mantenha. Com essa redação, eu acho que está bom.

Ainda há os dois últimos, gente. Vamos lá.

Pode passar. Esse está aprovado.

Vem a adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

Eu não mexi. Alguém tem algum destaque?

Marcelo, é esse crime que eu estava dizendo.

Tudo bem?

Sem destaque na adulteração de sinal identificador.

Vem o último crime, que é “Fraudes em certame de interesse público”.

O SR TÉCIO LINS E SILVA – Que teve até alteração legal.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teve alteração, né? Esse texto que está aí já inclui uma alteração que eu mesmo fiz. Eu acho que ele compreende a cola eletrônica, Marcelo.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só um destaque.

A doutrina vem discutindo sobre isso. Eu também creio, na minha visão compreende a cola eletrônica também.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu mexi. A redação está mexida.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Onde está?

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Obter, utilizar ou divulgar indevidamente, com o fim de beneficiar a si o outrem ou de comprometer a lisura ou credibilidade do certame, conteúdo sigiloso de concurso público, avaliação ou exames público, processo seletivo” e, no parágrafo, “nas mesmas penas incorrem

quem permite ou facilita, por qualquer meio, o acesso de pessoas não autorizadas às informações mencionadas neste artigo, inclusive de questões ou gabaritos de prova, ainda que parciais.”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas esse “gabarito de prova” pode ser o gabarito oficial. Vamos colocar “gabarito de prova”. Tem-se de acrescentar o particular, mesmo o do candidato. A discussão é o gabarito do candidato ser conteúdo sigiloso. Há quem fale que o particular não seja conteúdo sigiloso.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Entendeu? Então, onde constar “gabarito de prova”, mesmo que do...

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda que particular ou parcial.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. “Ainda que do candidato”, não é?

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Ainda que não oficial ou parcial.”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas “gabarito oficial”...

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas tem o seguinte: aqui fala “só quem permite ou facilita”. Então, tem que ser “quem emprega” também.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quem entrega.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem emprega. “Quem permite, facilita o acesso...”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É por isso que isso vai ter de constar isso lá em cima.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá em cima, então.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Divulgar.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Conteúdo sigiloso de concurso público, avaliação ou exames públicos (...)” Nos incisos, “exame ou processo seletivo...” Coloque o inciso V, Leandro. Inciso V: “Teor de gabarito oficial ou não oficial...” De conteúdo, né? “Teor de conteúdo de gabarito oficial ou não oficial...”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mesmo assim, eu acho que não seria aí, porque está misturando. Está-se falando do exame; está diferenciando. Esses incisos se referem à espécie de certame e não, ao tipo, ao que se está se revelando. Eu acho que seria melhor constar “conteúdo sigiloso”.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, Marcelo. Como ficaria? “Obter, utilizar ou divulgar...”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que não tem de estar em nenhum desses incisos.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. O que você proporia?

O SR MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Gabarito não oficial...”

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E também, com relação a essa expressão “gabarito oficial”, eu acho que seria “gabarito do candidato”.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como você mexeria?

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que é lá embaixo mesmo.

Só se criar um parágrafo próprio:

“Nas mesmas penas incorre quem: (...)” Aí, na letra a ou inciso I uma parte. No inciso II, colocam-se todos os verbos de novo. Vamos fazer um específico.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta lá. Nas mesmas penas incorre quem?

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Põe alínea a e b.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois eu mexo na redação final.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Entendeu, né?

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi.

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ótimo.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nas mesmas penas incorre quem?

O SR MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho melhor, para deixar bem claro, “gabarito do candidato” ao invés de “não oficial”.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incorre quem?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque, depois, é aquela conversa: acaba se é oficial ou não é oficial; antes da prova, se não é o provisório, se é oficial, se não é.

E eu já vou pedir licença, porque eu estou atrasado, para não perder o voo. Então, era a última contribuição que eu gostaria de fazer. Nós nos vemos na quinta. (Intervenções fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A pauta. Eu só vou atualizar a pauta aqui, Marcelo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos ouvir aqui rapidinho, e a gente vai para lá. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Na próxima quinta-feira, que será dia 10, às dez horas da manhã, e, no dia 11, sexta-feira, como, presume-se, já estarão aqui às nove horas, porque não temos mais tempo.

Quinta, dia 10...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sexta, 11.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sexta, 11.

Parte geral e, se for o caso, tipificação de milícias, crimes contra a humanidade, crimes da Lei de Estrangeiro.

Sexta-feira: crimes cibernéticos – claro que aquilo que fica da parte geral continuará; crimes de relações de consumo; crimes de interceptações telefônicas; e o tipo penal de lavagem de dinheiro, que já passou pelas duas Casas – só o tipo, porque o resto é norma que não é penal.

Bom, ficam ainda pendentes para exame: crimes ambientais; crimes da Lei de Licitações; crimes praticados por efeitos; crimes de falência; demais crimes contra o patrimônio; crimes de corrupção do setor privado; crimes contra a propriedade material; crimes da Lei de Estrangeiros – já está aí na pauta; crimes contra o sistema financeiro; crimes tributários e outras providências; crimes da Lei de Telecomunicações; e ainda o Marcelo colocou os crimes concorrenciais.

Então, falta muita coisa, muita coisa.

Estamos programando, em função da prorrogação por mais 30 dias, mas, antes, esgotar aqui a pauta: dia 14 de maio, às 13 horas, audiência pública no Rio de Janeiro, na Escola da Magistratura – Emerj; e, dia 18 de maio, sexta-feira, às 14 horas, audiência pública em Porto Alegre, na Escola da Magistratura da Ajuris, sobre a parte geral.

Já que prorrogamos: 21 de maio, segunda-feira, às 10 horas; 25 de maio, sexta-feira, às 10 horas; 1º de junho, vamos ter que atender a um seminário, apenas na parte da tarde, em Cuiabá. Não é audiência pública, é apenas uma exposição por nós para quem for e por pessoas que o Senador Pedro Taques convidou – Ministério Público, OAB, etc., de Mato Grosso, às 14 horas. A partir das 14 horas, indo até 19 horas, 20 horas.

Por enquanto, porque temos que ter um bom prazo para elaborar o crivo final, equalização das penas, redação da exposição de motivos, e repassar isso para todos os membros da comissão. Se for necessário, ainda no mês de junho, ou no dia 28 de maio, a gente pode fazer ainda uma reunião presencial. Por isso que é bom que se apresente os destaques. E solicitar que os temas faltantes sejam enviados no máximo até o dia 18, sexta-feira.

Como é que nós vamos examinar isso? Não tem... Nós vamos entregar isso, nem que seja... Sexta-feira. É a próxima sexta-feira? A outra? Eu acho que tem que ser feito isso com... Porque, senão, nós vamos debater no dia 21, segunda-feira. Está bom?

Então, está encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas 03 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 59 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Edição de hoje: 782 páginas
(OS: 12759/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

Atas de Comissões Temporárias

Volume II

ANO LXVII – SUP. “B” AO Nº 91 – TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)		4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^{(3),(4)}		
1º SECRETÁRIO Cicero Lucena - (PSDB-PB)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^{(1),(5),(7)}
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾		2º - João Durval - (PDT-BA)
		3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
		4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
Líder Renan Calheiros - PMDB -----	Líder Walter Pinheiro - PT ^{(2),(3)} Vice-Líderes Acir Gurgacz Lidice da Mata ^{(29),(3)} Inácio Arruda Eduardo Lopes ^{(37),(4)} -----	Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁴⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^{(7),(3)} Lúcia Vânia ⁽³¹⁾ Mário Couto ⁽³²⁾ Paulo Bauer ^{(8),(33)} -----
Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó ⁽⁴⁸⁾ Sérgio Souza ⁽²⁸⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^{(22),(3)} Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²⁵⁾ Ana Rita ⁽²⁶⁾ Anibal Diniz ⁽⁵⁾	Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽³⁾ Paulo Bauer ^{(8),(33)} Flexa Ribeiro ^{(7),(3)}
Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾	Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾	Líder do DEM - 4 José Agripino ^{(21),(14),(48)} Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁴⁾
Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder do PSB - 4 Lidice da Mata ^{(29),(3)} Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁶⁾	
	Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^{(37),(4)}	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ João Vicente Claudino Eduardo Amorim ^{(17),(7),(48)} -----	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾ Vice-Líderes Gim Argello Bonifácio de Lira Lidice da Mata ^{(29),(3)} Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^{(11),(13)} Vice-Líder Sérgio Petecão
Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti		
Líder do PR - 6 Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ Vicentinho Alves ⁽⁴⁵⁾		
Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^{(17),(7),(48)}		
	PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o OF. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. G SMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairn Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lidice da Mata é designado Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 6/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lidice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formulação para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/CSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC decidido de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUI/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atos Zuleide Spínola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA		
1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORARIAS		
1.1.1 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal		
Ata da 5ª Reunião, realizada em 15 de maio de 2012.....	4	
Ata da 6ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2012.....	35	
Ata da 7ª Reunião, realizada em 22 de maio de 2012.....	44	
Ata da 8ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2012.....	71	
Ata da 9ª Reunião, realizada em 29 de maio de 2012.....	110	
Ata da 10ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2012.....	131	
Ata da 11ª Reunião, realizada em 31 de maio de 2012.....	192	
Ata da 12ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2012.....	197	
Ata da 13ª Reunião, realizada em 12 de junho de 2012.....	261	
1.1.2 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher		
Ata da 9ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2012.....	348	
Ata da 10ª Reunião, realizada em 19 de abril de 2012.....	377	
Ata da 11ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2012.....	401	
Ata da 12ª Reunião, realizada em 27 de abril de 2012.....	426	
		Ata da 13ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2012..... 452
		1.1.3 – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil
		Ata da 24ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2012..... 477
		1.1.4 – Ata de Comissão de Juristas destinada a elaborar o Anteprojeto de Reforma do Código Penal
		Ata da 10ª Reunião, realizada em 13 de abril de 2012..... 483
		Ata da 11ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2012..... 535
		Ata da 12ª Reunião, realizada em 20 de abril de 2012..... 589
		Ata da 13ª Reunião, realizada em 23 de abril de 2012..... 640
		Ata da 14ª Reunião, realizada em 7 de maio de 2012..... 706
		Ata da 15ª Reunião, realizada em 10 de maio de 2012..... 784
		Ata da 16ª Reunião, realizada em 11 de maio de 2012..... 881
		Ata da 17ª Reunião, realizada em 14 de maio de 2012..... 972
		Ata da 18ª Reunião, realizada em 18 de maio de 2012..... 1018
		Ata da 19ª Reunião, realizada em 21 de maio de 2012..... 1045
		Ata da 20ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2012..... 1106
		Ata da 21ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2012..... 1183
		Ata da 22ª Reunião, realizada em 28 de maio de 2012..... 1274

VOLUME II

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 15ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião realizada em 10 de maio de 2012 às onze horas e dois minutos, Sala 06 da Ala Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do Ministro **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Gamil Fopel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Técio Lins e Silva, Luiz Flávio Gomes, Emanuel Messias Oliveira Cacho e Tiago Ivo Odon**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores, **Antônio Nabor Areias Bulhões, Luiza Nagib Eluf, Marcelo Leonardo e Marco Antônio Marques da Silva**. Na ocasião foram realizadas as deliberações constantes na pauta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Havendo número regimental, está aberta a 15ª Reunião da Comissão de Juristas, criada pelo Senado e destinada à elaboração do Anteprojeto do Código Penal.

A Ata da sessão anterior será examinada junto à Ata da sessão de hoje.

Sr. Relator, a parte geral do Código.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sr. Presidente, uma questão preliminar, antes de entrar no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu recebi solicitação de inscrição da Presidente do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, que tentou se inscrever para a audiência pública, mas o site estava fora do ar, enfim, teve dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Como há um acúmulo, paramos a inscrição na de número 660, fora os órgãos convidados. Portanto, pode dizer a ela que terá sua inscrição deferida, em função da relevância do cargo que ocupa.

Fique tranquilo, pode comunicar a ela.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Muito obrigado. Eu comunicarei. O nome dela é Maíra Costa Fernandes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom dia a todos.

Começo com a boa notícia que o Reinilson me trouxe há pouco. Hoje e amanhã, o almoço dos membros da nossa Comissão será por conta do Senado.

Havia um pleito do nosso querido Emanuel Cacho, no sentido de estudar a possibilidade de pagamento de diárias, etc.

O Reinilson está empenhado, e, como resultado, teremos, neste primeiro momento, esse almoço por conta do Senado. Estamos todos convidados. Vamos almoçar juntos, menos o Ministro, pois ele não almoça.

Nº	Ementa	Autoria	Observação
258/12	Requer à Procuradoria Geral da República seja compartilhado informações a respeito do andamento do inquérito policial que resultou na Operação Lãs Vegas da Polícia Federal, no âmbito do Ministério Público Federal e quais providências foram adotadas no caso em tela.	Deputados Carlos Sampaio e Fernando Francischini	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
270/12	Requer sejam solicitadas ao Procurador-Geral da República, por escrito, informações sobre os encaminhamentos dados por ele ao inquérito da Polícia Federal referente a operação “Vegas” recebido em 2009 pela PGR.	Deputado Luiz Pitiman	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
289/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos para prestar depoimento nesta CPMI no dia 22 de maio de 2012.	Deputado Onyx Lorenzoni	APROVADO
291/12	Requer informações ao Procurador Geral da República acerca das Operações Vegas e Monte Carlo	Deputado Odair Cunha	APROVADO

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não almoço por falta de tempo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for por falta de dinheiro, Ministro, agora posso avisá-lo que o Senado custeará.

Hoje, o tema que vamos discutir é, na verdade, o coração do Direito Penal. Então, vamos discutir a parte geral.

Eu entendo que temos de fazer bem a discussão, porque o êxito do Código virá desses nossos debates.

Há propostas do Marcelo, do Muiños e do Cacho, e soube que o José Carlos deu importante colaboração. Fica aqui o nosso agradecimento.

Ontem, eu passei a noite estudando essa proposta. Sei que o Gamil também fez um estudo, o Professor Nabor, o Marcelo Leonardo. Então sugiro que comecemos pelo art. 1º e examinemos todos esses artigos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não há artigo que não tenha clima controverso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fiquei com a impressão de que todos os artigos ou 90% deles são controversos.

Antes de mais nada, fica aqui um elogio ao belíssimo trabalho da Subcomissão da parte geral. Realmente, foi um trabalho importante, de fôlego, que serviu e servirá de base extraordinária para a nossa discussão.

Quanto a este texto que aqui está aqui, nele consta o meu destaque. Nesse caso, talvez devêssemos colocar o texto sem os meus destaques. Eu não quero nenhum privilégio nos meus destaques.

Então, consulto os membros da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Como está no nosso texto, não há problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu texto está em azul.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O texto original está na íntegra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto ao art. 1º, quem tem destaque? Eu mesmo tenho um destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, se me for possível, como a minha Subcomissão solicitou, eu gostaria, em rápidas palavras, não de entrar no mérito dos artigos, mas de fazer uma apresentação para que os colegas saibam o que nos orientou.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No máximo, 10 minutos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acredito que nem isso.

Evidentemente, as características de elaboração de texto geral – aqui estou falando a uma comissão de juristas para a reforma do Código Penal –, ela tem complexidade um pouco distinta da parte especial e

da parte da legislação extravagante. Não que uma seja mais difícil que a outra, mas são complexidades distintas.

Para o nosso trabalho, eu quero dizer que a nossa Comissão – todos devem recordar –, inicialmente, era formada por cinco membros. Tivemos a Ministra Maria Tereza, que, depois, teve de se desligar, mas que participou, trouxe ideias, principalmente quanto à questão de definir máximos e mínimos para uma orientação ao legislador sobre penas, sejam quais forem. Nós procuramos respeitar isso.

Tivemos, também, o Prof. Dotti, que metade do tempo, mais da metade, três quartos do tempo, esteve conosco em muita coisa. Foi votada por unanimidade, com a presença dele, e, a partir do afastamento dele, tivemos mais presente ainda a figura de um colaborador, esse exímio colaborador, eminente jurista, que é o Dr. José Carlos Porciúncula, que passou a figurar, formalmente, como consultor, mas, internamente, participou de vários debates, não foi só um ouvinte, ao contrário, e também tem colaborado com outras subcomissões.

Quero dizer para os colegas que nós adotamos, primeiro, um estudo de Direito comparado. Trabalhamos diretamente com pelo menos cinco códigos europeus e alguns influenciaram a redação, as propostas, quer dizer, o código italiano, o código francês, o código espanhol, o código português – notadamente, o espanhol e o português – e o código alemão.

Das Américas, só não adotamos como material de estudo, até pela dificuldade de acesso, Suriname e Guiana. Todos os países da América do Sul, até com as novas propostas, como é a proposta do código penal da Bolívia, cuja presidência está a cargo do Prof. Zaffaroni e é formado por vários juristas, só há um professor boliviano. Foram adotados, da América Central, alguns códigos; da América do Norte, principalmente o código mexicano.

Então, no nosso estudo de Direito comparado, muita coisa foi objeto de orientação de outras codificações, claro, adequadas à nossa realidade.

Também, a parte doutrinária. Aqui, eu quero dizer que, na parte doutrinária, nos valem muito dos trabalhos acadêmicos de vários colegas, até alguns aqui presentes, como o próprio Prof. Luiz Flávio Gomes, mas não podemos negar que a doutrina portuguesa e, em particular, a espanhola, e com um certo destaque para a alemã, contribuíram sobremaneira.

Entre nós, vários outros juristas, mas, até para evitar o engano ou a omissão de algum nome, eu prefiro deixar. A doutrina brasileira também foi muito colocada.

Nós procuramos, além disso, dar oportunidades e alternativas, por exemplo, na questão da pessoa jurídica, Presidente e douto Relator.

O próprio, e nós fizemos questão de colocar aqui, o nosso então relator-geral da subcomissão, Prof. Dotti, até por uma posição doutrinária, afirmou sempre que sustentaria a inconstitucionalidade e que queria colocar no art. 13, na teoria do crime, que fosse uma conduta, uma ação, uma omissão humana, expressamente, como novidade.

Claro, havia divergência nossa, mas nós chegamos a pensar, alternativamente, em trazer uma proposta, já que o hoje Código Ambiental, a legislação ambiental, que foi inovador a esse respeito, exige, e aí está a posição, e o Ministro Dipp foi o pioneiro nisso em termos do Superior Tribunal de Justiça, a partir de uma decisão da 4ª Região, de identificar a necessidade de uma imputação simultânea da pessoa física.

Chegamos até a cogitar de trazer para o Código, como alternativa de debate, não a punição da pessoa jurídica, mas a da pessoa física, usando-a como instrumento e com uma pena triplicada.

O próprio Prof. Dotti já era um pouco acessível a essa proposta, só que discutimos e verificamos o seguinte: como punir uma pessoa que não era parte na ação penal?

Então, abdicamos dessa proposta, mas refletimos sobre ela, como também na questão, a que vamos chegar, da prescrição.

Participamos de vários debates, tivemos estudos de advogados do Brasil, o trabalho do Prof. Tourinho, então, alternativamente, a Comissão – e quero dizer que não foi unânime, a Comissão até respeitou –, para o debate, trazer uma alternativa, porque, por parte da Comissão, não revigoraríamos a prescrição retroativa, mas a Comissão entendeu de trazer, como uma proposta, a possibilidade da retroatividade, quer dizer, a prescrição, desde que ela tenha um critério específico, que, aqui, nós colocamos.

Há propostas que eu sei que serão inovadoras no sentido da renúncia expressa à prescrição, e isso não é inovação em termos de Direito codificado, porque na Itália é expresso. O réu pode renunciar, expressamente, à prescrição. Na Colômbia é expresso; no Peru é expresso.

A questão são as consequências. Podemos discutir quais os efeitos e, mais – essa é inovadora e eu vou pedir muita, muita atenção se chegarmos hoje ainda lá, mas se não, será amanhã...

Entendemos que, em homenagem à dignidade da pessoa humana, no caso de pessoa que é acusada de um processo e que venha falecer, podem os seus familiares pedirem prosseguimento da ação, para provar a inocência. É uma inovação, mas entendemos que...

Há casos concretos. No Supremo, o único Ministro que se manifestou a respeito, é o Ministro Marco Auré-

lio, que admite que a prescrição não pode se sobrepor a essa dignidade. Ele até usa realmente expressões pomposas e diz: “A dúvida permanecerá, e, em razão da presunção de inocência, há que se considerar.” E encontramos decisões do Supremo Tribunal dos anos 80, duas decisões que admitiram revisão em processo prescrito em favor do réu, justamente que faleceu, mas para prova da inocência. Vejam, casos isolados, e nós entendemos...

A comissão discutiu muito e apoiamos. Foi até iniciativa nossa trazer essa situação em virtude da codificação e da adaptação ao texto constitucional da dignidade. Um homem acusado de um crime e que responde a um processo tem o direito, sim, de que esse processo vá até o final. Se ele quiser, claro, a renúncia é dele, mas se renunciar, ela é irrevogável e terá de ser antes da sentença. Criamos critérios, claro. E, no caso do óbito, a mesma coisa. A um homem que quer provar a sua inocência, ainda que venha a falecer, o Estado não pode lhe impor a dúvida permanente. Mas, claro, criamos critérios. A família, no prazo de trinta dias – foi a opção por causa da abertura do inventário – poderá pedir o prosseguimento.

Na teoria do crime, já afirmamos, trouxemos, sim, a tese da imputação objetiva. Na formulação da aplicação da lei, o Professor Roxin foi muito importante para nós. Não foi o único na formatação. O Direito, como falei, a doutrina espanhola contribuiu. Enfim, voltamos a colocar uma polêmica, porque chamo a atenção dos colegas que, do art. 32 ao art. 68, já temos a aprovação. Então, nós estamos agora dedicados do art. 1º ao art. 31 e do art. 69 em diante, com nova formatação. Porém, quero dizer que a Comissão respeitou vários projetos de lei, principalmente os já transformados em lei do Senado e da Câmara, inclusive relativos à prescrição.

Então, esse foi, em termos, o norte seguido pela subcomissão e que eu queria trazer aos colegas.

Obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica novamente esse agradecimento pela excelência do trabalho apresentado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu queria fazer só uma observação. Nós estivemos aqui com esse trabalho por mais de trinta dias seguidos em reunião, e a colaboração de todos foi essencial. Quando a gente fala na questão do custo, de aliviar com o almoço, com a diária – só para ficar anotado, meu caro relator – foi exatamente por isso, porque nós tivemos muitas reuniões em vários Estados e aqui em Brasília. Realmente, houve muitos custos para nós, que fizemos parte da Comissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, gente. Então, vamos ao art. 1º.

O SR. TIAGO IVO ODON – Posso fazer uma intervenção?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Tiago.

O SR. TIAGO IVO ODON – É só uma questão de ordem para a gente iniciar os trabalhos.

Eu só gostaria de informar à Comissão, primeiro parabenizando o trabalho da Subcomissão da Parte Geral, mas, em reunião aqui com a Subcomissão da Legislação Extravagante, nós temos algumas preocupações em relação a alguns pontos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para essa reunião não me chamaram, Tiago.

O SR. TIAGO IVO ODON – É. É isso que eu ia colocar agora. Especificamente, eu, o Gamil, o Leal e o Marcelo Leonardo, por *e-mail*, manifestamos – não em reunião formal –, mas manifestamos, assim, em uníssono algumas preocupações. Adquirimos certa sintonia com preocupações em alguns pontos. E eu gostaria de passar a palavra para o Gamil. É possível fazer algumas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma questão de ordem que você gostaria de apresentar?

O SR. TIAGO IVO ODON – Nós vamos fazer artigo por artigo, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fazer artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem alguma coisa geral que já possa externar? Pode.

O SR. TIAGO IVO ODON – A gente queria externar alguma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que foi esse pleito que o Gamil trouxe há pouco.

O SR. TIAGO IVO ODON – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu o tranquilizei.

Quero só dizer que, se houve uma reunião da Legislação Extravagante, não fizeram a gentileza de me convidar.

Agora, o Gamil trouxe uma sugestão de a gente discutir de trás para a frente. É uma preocupação muito justa, porque, a princípio, nós discutiríamos hoje a Parte Geral e outros assuntos. Mas eu tranquilizei o Gamil dizendo: olha, a discussão da Parte Geral é tão importante, é tão essencial que tem que ser feita artigo por artigo e, ainda que nós consigamos terminar hoje, acho até pouco provável, vamos amanhã, aqui, é o coração do Direito Penal. Daqui depende tudo, então é uma discussão que tem que ser benfeita, que tem que ser feita com tranquilidade.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Só para esclarecer, Dr. Luiz Carlos, não houve uma reunião formal. Enquanto nós aguardávamos o transporte para

vir para cá, nós conversávamos. Daí por que nós não tivemos a sua honrosa participação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, sim. Agradeço o esclarecimento.

Então, gente, vamos começar artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele estava lá em espírito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em espírito, eu estava procurando o lugar da Comissão, porque eu fiquei passeando um pouquinho aqui também no plenário do Senado.

Bom, art. 1º, destaques com relação ao art. 1º da proposta. Eu mesmo tenho um, mas eu queria saber se mais alguém pretende alterar esse texto aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho uma dúvida em relação ao parágrafo único, porque liga a culpa à punibilidade, não ao crime quando, mais para frente – não sei se me escapa, queria até um esclarecimento –, em várias oportunidades, fica claro que a culpabilidade está ligada à ideia de crime: não há crime quando exclui-se a culpabilidade. Então eu queria entender o porquê do parágrafo único escrito assim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu posso em rápidas palavras colocar, claro, chama a atenção, não há dúvida, é uma inovação, mas não podemos esquecer que não estamos falando aqui nem do crime, nem da pena, estamos falando do capítulo referente à aplicação da lei penal. É princípio geral de aplicação da lei penal, tanto crime, tanto sanção. Então estudamos isso e achamos que o mais adequado é aquilo. Entendi a dúvida da colega, mas é justamente para dar simetria, estamos na regra de aplicação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu destaque, queridos colegas,...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Depois fica claro que a culpabilidade é elemento do crime, não é, Muiños?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui não há pena sem culpa, é exatamente norteador a aplicação da lei penal brasileira, caso aprovado esse Código, essa proposta vai nortear. E, para nós, a culpabilidade é o pressuposto, sim, da sanção. Se o elemento crime...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É elemento de crime ou da punibilidade?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pessoalmente eu acho até que é só da sanção, mas aí temos aqui a proposta... Nós nem definimos isso aqui justamente porque a Comissão entendeu que não deveríamos trazer para a teoria do crime essa questão elementar, mas eu tenho uma posição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que o meu destaque, Juliana, talvez torne o seu prejudicado, porque o meu destaque é manter o texto atual. O texto atual fala: “Não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal”. Eu observo que esse é o texto que existe nos códigos penais brasileiros desde o Código Criminal do Império e também é o texto que reproduz o que a Constituição fala.

Eu tenho, com a devida vênia, algum receio, porque nós estamos ali qualificando a lei. Então a lei escrita, estrita, certa e prévia. Aí eu fico na dúvida: o que seria uma lei incerta? Parece-me até que, em homenagem à garantia fundamental da legalidade, que está no art. 5º, poderíamos manter o texto como tal, seguindo até essa tradição: “Não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal”.

Então, no destaque por mim oferecido, mantém-se o texto sem o parágrafo e se repete o texto atual do art. 1º.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Na verdade, Prof. Luiz Carlos, eu acho que eu compreendi a manifestação da Juliana e talvez exista um debate prévio a ser feito. Ao elaborar a Parte Geral, o legislador, posição que nos colocamos, se obriga a adotar uma linha filosófica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Gesetz gebunden*.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Eu percebo que os colegas tiveram a preocupação de trazer a imputação objetiva para o Código, sem abandonar a culpabilidade numa linha mais de Roxin do que de Jacobs. Enfim, eu entendi a preocupação da Juliana quando fala do parágrafo único, não apenas sem culpa. Nós estamos entendendo que a culpa é elemento integrante do tipo, porque isso tudo vai definir o norte filosófico do texto como um todo. Não sei se essa discussão por artigos permite esse tipo de discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Permite, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se haveria uma discussão prévia sobre essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só uma explicação do art. 13, Marcelo, vai trazer tudo isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Deixa-me só fazer uma explicação que entendo importante, até para esclarecer.

No que tange a essa questão dogmática e bem, se o crime possui dois elementos, três ou quatro elementos. Muito embora eu ache que está bem claro na doutrina nacional, isso é predominante, o crime possui três elementos: fato típico, ilicitude e culpabilidade. Mas tivemos a preocupação de não fechar o texto, até para que seja discutido isso aqui. Se vocês observarem bem,

onde consta hoje Título II, nós constamos não mais do crime e sim do injusto penal e da culpabilidade.

Reparem bem: Título II – Do Injusto Penal e da Culpabilidade. Uma condição mais do crime, ou seja, o injusto penal, fato típico mais licitude e da culpabilidade. Por aqui também não se define nada; nem pelo título daria a entender se culpabilidade é elemento do crime ou transpõe-se a aplicação da pena. Observem também aquelas questões relacionadas a isenção de pena, que essa teoria é bipartite, até sustenta. Ah, quando o Código entende que deva afastar o crime, o crime consta, não há crime ou exclui o crime, e, quando se afasta a culpabilidade e isenção de pena. Reparem que fomos lá, criamos um dispositivo, que é o artigo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem um texto que está sendo impresso, vai ser distribuído para vocês, com toda a proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vou pegar o original. O art. 22. Vejamos o art. 22: exclusão da culpabilidade. Nós retiramos “é isento de pena”. Consta lá que não há culpabilidade quando o agente pratica o injusto penal. Olha a questão técnica. Ou seja, ele pratica o fato típico ilícito, mas não haverá culpabilidade. Não toquei se é crime ou se não é crime, se faz elemento ou não. Constatamos, na condição de imputável, por ele inevitável, sobre ilicitude do fato, nos casos de coação moral irresistível e obediência hierárquica ou outras hipóteses, a inexigibilidade de conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Marcelo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, não constamos também isenção de pena. Se fosse da leitura do Código, você poderia interpretar muito bem que o crime pode ter dois elementos como três. Nós tivemos um trabalho cuidadoso, delicado, para não fechar essa questão, muito embora haja respeito à doutrina minoritária nacional, que entende que o crime só possui dois elementos: fato típico e licitude. Então, não fechamos sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso fazer uma questão de ordem, queridos Marcelos? Posso fazer uma questão de ordem?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para terminar. Antes, só para explicar por que não há pena sem culpa. Isso aqui é um princípio norteador de Direito Penal. Quando se diz culpa ali, é culpabilidade num sentido amplo, em todas as suas vertentes; culpabilidade num sentido de dolo e culpa; culpabilidade num sentido de responsabilidade subjetiva; culpabilidade num sentido de reprovação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não seria, então, não há pena sem culpabilidade? Não ficaria melhor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Era isso que eu queria opinar. O melhor, Marcelo, aqui o melhor é, de fato, chamar as coisas pelo nome efetivo que as coisas têm, e culpa aqui dá a sensação de culpa *stricto sensu*. Claro que, no final do século XIX, nasceu o conceito de culpabilidade a partir da palavra culpa. Só que hoje, em Penal, culpa se refere à forma de conduta; ela é culposa ou dolosa. E culpabilidade é efetivamente fundamento da pena. Eu trocaria culpa por culpabilidade nesse tema e depois vamos voltar ao que toca a sua proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, eu concordo plenamente, até foi em homenagem ao Prof. Dotti essa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Também foi, mas no sentido do que o Prof. Luiz Flávio falou, de culpabilidade. Vamos adequar a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao ver de vocês, isso deve constar do art. 1º. Isso não deve constar lá da...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Princípio norteador de Direito Penal muito forte. Acho que...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E deixar bem claro. E, do art. 1º, por que a ideia de mudar a redação tradicional, diga-se de passagem, porque o princípio da legalidade da forma que está posta hoje traz uma legalidade, mas não em todas as suas vertentes, em todas as suas manifestações. Aqui a gente alargou um pouco mais. O princípio da legalidade traz a questão da reserva legal e traz a questão da anterioridade. Mas não traz a taxatividade, não traz a vedação, expressa analogia, e aqui agora se traz. Agora, é óbvio que isso aqui seria um aquilamento doutrinário. Mas eu não teria problema algum... Não voto na suposição. Meu voto particular é voltar ao que era antes. Só foi uma ideia, uma ideia de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque essa questão que você menciona, Marcelo, até da analogia, eu me pergunto se não seria até merecedora de um parágrafo de um artigo qualquer. Mas eu tenho muito receio, sinceramente, de temperar algo que é tão tradicional e que atende à demanda constitucional, porque, se eu qualifico a lei *stricta*, eu estou abrindo um espaço enorme. O que será essa lei *stricta*? O que será essa lei certa?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Veja a observação do Luiz Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No instituto de garantia, que é esse, eu realmente acho que está bom do jeito que está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos lá. Veja lá. Na verdade, hoje nós podemos extrair nove garantias decorrentes da legalidade. Aqui estamos mencionando quatro. Isso torna mais didático e mais seguro o princípio da legalidade? Sim. Por quê? Eu não falo nele genericamente. Eu começo a dar os conteúdos dele.

Agora, qual é o problema? Também entendo o seu problema. É que, colocando como está aqui, por exemplo, garantia da lei certa, que nada mais é do que a taxatividade. Aí entramos num campo extremamente nebuloso. Por quê? O que é essa taxatividade? A lei penal em branco ofende ou não ofende? Os requisitos normativos do tipo ofendem ou não ofendem? Aí vem toda aquela polêmica.

Então, na verdade, eu diria assim: as garantias todas estão sendo construídas por um labor doutrinário, por isso que, se não constarem daqui, como o Marcelo André está acabando de dizer, digamos, não vão fazer muita falta. Não vão fazer muita falta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até porque, professor, se eu menciono quatro, e as outras cinco não foram contempladas? As garantias que o senhor mencionou. Então, eu acho que o labor jurisprudencial e doutrinário tem prestado um relevante serviço a partir do texto já existente.

Se eu coloco só quatro garantias que vêm da legalidade, pode haver muitas outras. Então, eu estaria reduzindo esse conteúdo de garantia, limitando um espaço que a doutrina jurisprudência pode trabalhar.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Eu acho que deveria vir descrito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, professor. Eu cortei o senhor. Peço perdão. O senhor estava falando e eu cortei.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Eu acho o seguinte: quanto mais didática for a lei, tanto melhor. Isso é verdade. Quanto mais didática, tanto melhor. Não vão alterar as discussões e as polêmicas que já existem sobre o que é taxatividade. Não vão alterar. Escrevendo ou não escrevendo, a polêmica prossegue.

O legislador só diria: sim, olha, eu quero que os tipos penais sejam bastante fixos, certos. Mas isso é uma carta da esperança, é só um sonho. Porque, na verdade, na hora de escrever o tipo, a gente sabe as complicações, sobretudo os requisitos normativos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos vendo, não é?

Eu pergunto se a gente não poderia deixar – uma sugestão para a gente encontrar um caminho comum –, mantendo o art. 1º como tal e acrescentando esse parágrafo com a versão “não há pena sem culpabilidade”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, eu iria por esse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está entendendo, Gamil? Se a gente relaciona algumas garantias que advêm da legalidade, e as outras? Então, com esse texto que está ali, esse texto nunca impediu uma construção muito rica, muito fértil, extraindo da garantia da legalidade vários significados.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Basta depois sublinhar que o “prévia”, por exemplo, já vem no art. 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E depois eu concordaria com a sua ideia de colocar algo que não se admite analogia contra o réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, seria uma figura interessante.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa talvez seja uma garantia...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – A subcomissão não tem nada a opor, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Certo.

O SR. MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu queria só fazer um acréscimo, colegas. Inicialmente, eu mesmo fui contra, porque eu sabia que ia provocar... Os colegas da subcomissão trouxeram e até me convenceram, porque, embora seja tradicional – e certas tradições, às vezes, é melhor manter, por uma questão de base, de ritmo, de compreensão –, porém, ela não se esgota. E já que há a oportunidade de se fazer um novo Código, eu até me vi convencido pela Comissão quando trouxe as quatro... O Prof. Luiz Flávio lembrou aqui, realmente, a doutrina apresenta até nove; poderiam ser consequências. Mas por que quatro? Porque são as quatro que a doutrina espanhola aprovou e tem difundido, a começar, a primeira dirigida para o juiz, que é a *stricta*, que é a proibição da analogia, e as três outras dirigidas ao legislador, que é o que nós queríamos. A *stricta* é evitar o direito consuetudinário. Ou seja, a legalidade está lastreada em impedir o legislador de, para matéria penal, tipificação, usar o direito consuetudinário – não para aplicação da Lei Penal Geral, por favor.

A proibição da retroatividade é exatamente a prévia, e também o legislador. A questão da indeterminação fica vedada por ser certa. Agora, quando se fala do tipo penal em branco, nós admitimos, para a questão brasileira, que seria, talvez, um parágrafo aqui: “Nas normas penais em branco, serão definidas por normas administrativas”. Há quem sustente que só por lei, mas isso não impede que a lei penal não possa ser indeterminada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho uma preocupação, Muiños, que é uma preocupação até no sentido garantístico, porque qual é o problema? Trata-se de uma lei querendo dizer como outras leis

serão feitas. Então, não haveria... Na verdade, a gente faz isso aqui e depois aprova uma lei em sentido diverso e tudo vale. O que me preocupa é o seguinte: quando você, nesse particular, concretiza uma construção que vem da Constituição, porque essa é uma garantia constitucional, eu temo que você reduza o espaço da garantia, ao invés de ampliar. É como se dissesse depois: “Olha, desse rol de decorrências da legalidade, o legislador achou por bem positivar quatro, as outras estão fora”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Podemos estar equivocados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha leitura...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente a nossa intenção foi de ampliar a garantia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que ela é contraproducente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque ela fecha. Como está hoje, fecha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E cria esse debate que eu... Por favor, chamo a atenção: lei certa é a mesma coisa que lei justa. Quer dizer, é um conceito absolutamente aberto. Se é para concretizá-lo de alguma maneira, vamos fazê-lo como o Professor disse, dar nome aos bois. O que estamos querendo evitar? Eu realmente encaminharia, para manter o art. 1º, em homenagem a essa tradição – tem quase 200 anos esse artigo, é o Código Criminal do Império que já dizia isso –, acrescentando esse parágrafo: “Não há pena sem culpabilidade”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero fazer um encaminhamento aqui que talvez possa se coadunar com as preocupações.

Acho que o que mais preocupa não é a lição ao legislador, mas a aplicação da lei. Nesse sentido, é aquilo que o Muiños falou, o problema da lei estrita, ou seja, a proibição da analogia. Se nós mantivéssemos o texto com o parágrafo único transformado em 1º e um parágrafo 2º proibindo a analogia *in malam partem*... Vamos achar um outro termo, para não usar termo latim no Código: “É vedada a analogia em desfavor do réu”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria meu apoio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Talvez a gente chegue num consenso, não sei se essa é uma proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a gente usa uns adjetivos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque aí o Código fica dirigido ao juiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente está criando aqui, respeitosamente, um celeiro de pro-

blemas, porque o que é lei certa? Talvez para o Cacho seja uma coisa, para o José Carlos seja outra, para o Gamil, uma terceira, e para mim, uma diferente. Então, se o problema que a gente quer conjurar é a questão da analogia, vamos colocar um parágrafo: “Vedada a analogia *in malam partem*”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Já tem consenso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, permita-me. Na verdade, eu tinha preocupação com o parágrafo porque realmente gerou uma certa dúvida. Aí Luiz Flávio realmente já esclareceu, porque ou seria “não há crime sem culpa” ou “não há pena sem culpabilidade”; agora, do jeito que está, realmente, não poderia ficar.

Agora, eu não enxergo, *data venia*, essas qualidades, essas características atribuídas à lei no *caput*, não enxergo como algo passível de mitigar ou diminuir garantias futuramente. O fato de se anunciarem aqui as quatro principais não quer dizer que as outras cinco ou outras tantas que apareçam estejam excluídas. Penso que há...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Valho-me da lição do nosso Marcelo Leal, que sempre me chama a atenção para isso, que quando você relaciona algumas hipóteses, você está deixando as outras de fora.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Sinceramente, não enxergo isso, até porque estão elencadas as quatro principais. Talvez o termo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – As outras decorrem, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É. Talvez o termo “certa”, que gerou essa maior dificuldade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, o “certa” é o que mais me preocupa.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – “Certa”, aí, me parece que não está em relação ao que é justo ou injusto, certa é no sentido de taxativa, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E justamente pelo fato de ser o artigo que abre o Código, eu realmente teria essa preocupação, Dr. Marcelo, não só com a vedação à analogia, mas com a necessidade de os tipos realmente serem taxativos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Gamil, o que é taxativo?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Bom, isso é uma ponderação que é feita, Dr. Luiz Carlos, mas é para impedir que se criem crimes depois, porque de nada adianta passarmos aqui esse tempo todo criando crimes, sempre tendo preocupação com a legalidade estrita, com a taxatividade, se depois forem criados outros tantos crimes sem observar a garantia

da taxatividade. Pelo fato de ser um princípio fundante do Código é que eu insistiria na necessidade de que houvesse menção ao fato de a lei precisar ser taxativa, necessariamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não discordo disso. Eu acho que a lei tem de ser taxativa. Mas eu acho que a taxatividade decorre do fato de o art. 1º ser uma garantia constitucional. Como é uma garantia constitucional, eu consigo fazer toda essa construção, toda essa criação. Eu entendo que se coloco no código... Primeiro é uma petição de princípio, porque é uma lei querendo dizer como o legislador deverá se comportar no futuro – e lei não tem essa força... E, segundo, rendo-me à observação do Profº Luiz Flávio, o que a gente quer evitar efetivamente? É a tipicidade aberta? É a analogia? Então, para essas evitações... Vamos dar nomes aos bois! Olha, não pode isso aqui, não pode...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, há um crime, na Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente, que é “deixar de cumprir obrigação de relevante valor ambiental”. Isso atende ao enunciado da legalidade, formalmente. Agora, eu, sinceramente, não consigo enxergar o que é “deixar de cumprir obrigação de relevante valor ambiental”. Isso é para tudo e para nada ao mesmo tempo! A preocupação em colocar a necessidade de a lei ser taxativa é para evitar se a figuras...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é... Mas, hoje, Gamil...

O SR. MARCELO JOSÉ DE AZEVEDO – Só a preocupação que eu tenho com o tipo que Gamil citou... O que ocorre, Gamil, não sei se você reparou nisso... Aí surgem inúmeras resoluções do Conama, regulando matérias estritamente administrativas. E, com o descumprimento dessas normas administrativas, está-se violando uma obrigação de relevante interesse ambiental. Isso é um claro direito de administração do Direito Penal, o que é muito preocupante!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há uma divergência de fundo, porque... Gamil, você hoje pode chegar e dizer que esse artigo da lei ambiental é inconstitucional, por quê? Porque ele ofende justamente esse art. 1º. Esse efeito prático de impedir a lei ambígua, de impedir a descrição genérica, ele vem da Constituição que tem uma garantia, exatamente porque tem...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Em socorro do que está dizendo Gamil, ele me fez lembrar, não sei o porquê, de um tipo que existia na falecida Lei de Segurança Nacional, nos idos de 70, que dizia que o crime era: “Praticar actos destinados a provocar guerra revolucionária.” Tinha pena de 12 a 30 anos.

O SR. (Orador não identificado) – E que não queria dizer absolutamente nada! Ou poderia dizer tudo!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E tantas outras figuras de tipicidade aberta. Realmente, meu grande incômodo é “lei certa”, porque se eu digo que tem “lei certa” é porque tem lei errada também.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Substitua-se a “lei certa” por “lei taxativa”, Dr. Luiz Carlos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu acho que o certa talvez possa... Se adequa (é isso mesmo!) ao sentido taxatividade. Bem lembrado pelo Prof^a Luiz Flávio – até nossa relatoria chamou a atenção – que é a preocupação da norma penal em branco. Quanto a ela, eu colocaria o seguinte, ou seja, podemos redigir um parágrafo dizendo que a norma penal em branco tem de ter a taxatividade ainda que administrativa. Não pode ser é aberta!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu realmente acho que a gente está complicando onde não se precisa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso é o que devemos garantir. Então, colocaríamos no parágrafo... Como o Prof^o Luiz Flávio lembrou: “que a norma penal em branco segue esse parâmetro.” Ela tem de ser taxativa também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente põe esses quatro qualificativos, que já decorrem da leitura constitucional, a gente vai ter de explicar os quatro e prevê exceções. Eu, realmente, encaminharia manter o art. 1º que já oferece respostas para essas inquietações pelo fato de ele ser uma garantia fundamental constitucional e acrescentaria o parágrafo único, que é esta importante colaboração: “Não há pena sem culpabilidade.”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que a matéria está clara, mas eu compreendo a preocupação do Gamil, compreendo a preocupação da Comissão. Mas eu estou com o Relator no sentido de começar a colocar... Ele está colocando uns penduricalhos que só vão criar confusão! Aí vem a jurisprudência interpretar o que é isso...

Eu acho que este texto que é a reprodução da norma constitucional está tão consolidada na doutrina, na consciência das pessoas, que eu acho que mexer nisso – eu também acho, embora concorde com todas as preocupações... Eu acho que o texto original não cria confusão; ao contrário, ele mantém as coisas como estão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E dá espaço para essa criação, Tércio, muito ampla de extensão da garantia.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É...

Eu acho que a gente deveria votar, pois estamos no art. 1º, ainda...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o encaminhamento... Acho que está maduro mesmo para votar. O meu encaminhamento é manter o art. 1º como tal e acrescentar o parágrafo único: “Não há pena sem culpabilidade.”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu queria dizer o seguinte. Após ouvir o colega Tércio e, claro, os outros, mas até pela... Porque eu o conheço muito, inclusive, meu advogado particular mesmo, com muita honra para mim.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A honra é minha. Um anúncio desses...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Das várias discussões que nós fizemos, eu acho que ele aderir a essa proposta e trazer uma preocupação que os outros colocaram... Até agradeço àqueles que aderiram à proposta da subcomissão, mas eu percebo que a Comissão pode estar trazendo alguma dúvida na aplicação, como disse até o Prof. Luiz Flávio. Então, até pela colocação do Tércio, a Subcomissão está-me autorizando a aderir a essa proposta, que é sua com a adesão do Tércio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que chegamos num espaço de consenso, ou precisamos deliberar?

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Eu pergunto se em relação àquela minha proposta do § 2º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vedação da analogia. Eu adiro, acho muito razoável.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Porque aí ficamos com o Código dirigido ao Juiz, pelo menos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito razoável.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Quer dizer, a gente foge da discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

Então, ficaria assim, olha: não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal. Repete, aí põe o parágrafo único, não há pena... § 1º – Não há pena sem culpabilidade e o § 2º – É vedada a analogia *in malam partem*.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – *In malam partem* fica com o texto latim no Código. Acho que fica ruim, talvez em desfavor do réu.

O SR. EMANUEL CACHO – É, em desfavor do réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É vedada a analogia em desfavor do réu. Está bom.

O SR. EMANUEL CACHO – *Malam partem* é muito feio, né?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A propósito, então, desse § 2º, acho que a gente precisa refletir outros pontos, porque no Código de Processo Penal, no atual Código de Processo Penal ainda se permite a interpretação analógica contra o réu. A gente só está falando aí em analogia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é o debate, né?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu acho que a gente vai começar a tratar de questões doutrinárias onde não se deveria. Se nós falássemos que bastava que a lei fosse taxativa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não só a analogia, mas a interpretação...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A interpretação analógica e a interpretação extensiva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Interpretação analógica, gente, nós mesmos aprovamos tipos que envolvem interpretação analógica, né? Nós mesmos fizemos isso. Então, ela está... Aí, realmente volta a questão do Tércio, estou irmanado com o Tércio aqui. Se a gente põe isso, aí teremos que explicar: “Bom, mas a interpretação analógica não é a analogia”.

Então, gente, vamos deixar com a doutrina isso? Não vou problema, vejam...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se quiser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar. Marcelo, pode ser?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu até voto. Se quiser deixar tudo, então tira até o parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos tirar o § 2º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, até o primeiro, se for assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa o § 1º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Deixa do jeito que está, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 1º é um sinal de que estamos atualizando o Código. Mas o § 2º, por ser uma questão complexa, né? Vamos tirar o § 2º.

O SR. TIAGO IVO ODON – Caro Relator, realmente a Comissão acha que há ganho nesse § 1º?

Há ganho em manter o § 1º?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim, por toda teorização que vai seguir, inclusive, lá na teoria da pena. Por isso que nós trouxemos para a regra da aplicação. Há só ganho. Quer dizer, nós entendemos que sim. Isso aí vai nortear a própria aplicação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que não precisa. Não precisa, deixa como está. Aquele art. 1º é tão enxuto.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu voto para deixar como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 1º como está? Vamos tirar os parágrafos então, tá bom? Vamos lá, gente. Então, mantém, em homenagem à tradição.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, neste particular eu faço a ressalva, eu mantenho, porque ele tem toda uma estrutura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, claro

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não tenho como renunciar isso, porque, aí o...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho o seguinte, mantém o *caput* como está na sua proposta. Este parágrafo não apenas sem culpabilidade é de uma relevância total para o Direito Penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É minha simpatia, professor, né?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Define que o fundamento da pena é a culpabilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar o § 1º. Então, fica assim, olha: o art. 1º do jeito que está, acrescido do parágrafo único, tá bom?

Gente, o art. 2º é muito mais desafiador. Vamos a ele? (*Pausa.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 2º é muito mais desafiador, né? Então, porque ele se refere à sucessão de lei penal no tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o art. 2º, na verdade...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, o grande tema relevante para o qual eu mesmo ofereci um destaque é o § 2º, que é, enfim, posso... Você quer fazer a defesa?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, houve uma opção. Nós até colocamos, o Prof. Dotti havia dado uma redação, seguindo até um parâmetro dado num acórdão do Ministro Marco Aurélio e nós transcrevemos aqui. Está aqui: “Para aplicar a lei penal mais favorável, o juiz poderá considerar conjuntamente as normas da lei anterior e da lei posterior no que nelas transpareça como mais benigno.”

Mas nós somos contra. Quer dizer, a maior parcela da Subcomissão é contra essa previsão, porque, na verdade, eu afirmei ao Prof. Dotti, transforma o juiz num legislador mesmo, tá? Agora a Subcomissão se deparou com o seguinte dilema, a partir até por causa da Lei de Drogas, quando veio uma inovação com a

pena maior para o tráfico, mas com uma possibilidade de redução muito extensa, até dois terços, que é o § 4º do art. 33, e que levou o primeiro juiz, enfim, promotores, advogados, as varas de execuções penais, por causa da retroatividade mais benigna, até que o STJ se posicionou, e a matéria chegou ao Supremo. E, no Supremo, o debate foi 5 a 5. O tipo de combinação. Até a dúvida de ter, e nós entendemos de ousar – o Prof. Marcelo é contra, foi contra, mas respeitou – de pelo menos dizer: o juiz poderá cominar. Essa é que é a grande proposta. Agora, como? Nós usamos o que o Supremo colocou: respeitar o sistema. Como é que se respeita o sistema? Amigo Tércio, caro Tércio, é a realidade do caso concreto que vai dizer como é que nós vamos definir, como é que se aplica o sistema. Autorizando, ou então vedando, ou não falando nada, o que também nos parece uma certa, da Subcomissão, falta de enfrentamento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fugir de um debate sério. Todos estão acompanhando essa questão. É questão importantíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, estamos admitindo que o risco poderá...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer o seguinte: vem uma lei nova. Essa lei nova, por exemplo, a gente pode entender que vai ser aplicada se for globalmente mais favorável do que a lei anterior. A lei da época do fato. E a gente pode entender que o juiz pode pegar trechos da lei anterior e trechos da lei nova e combiná-los.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Se beneficiar o réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se beneficiar o réu. A dificuldade dessa segunda é que aí o juiz acaba criando uma terceira lei. Aí pode vir qualquer coisa. E cria um debate imenso na jurisprudência.

Agora, eu, por exemplo, não tenho nenhum ponto de vista principiológico. Acho que a gente podia oferecer uma solução para ajudar a resolver.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Supremo ficou no empate. Acho que a gente, aqui, pode...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A solução da Comissão é combinar desde que seja compatível com a nova sistemática normativa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Favorável ao réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu preferiria, até o destaque que ofereci ali era o da aplicação da lei que for globalmente mais favorável.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí é uma opção.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Existe uma tendência da aceitação da combinação das leis. Sou favorável, porque não tem problema que o juiz faça essa combinação. Isso vai no espírito de favorecer o réu e vai na tentativa de busca da melhor Justiça no caso concreto. Isso tem que ser, no meu modo de ver, valorizado pelo nosso sistema, e não menosprezado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Agora, uma vez definido isso, então, para a gente não ficar se estendendo em debates inúteis, vamos definir a preliminar, daí a gente define a redação. Parece-me que é do entendimento da maioria que é possível a combinação de leis, que deva ser possível a combinação de leis, mas vamos assentar isso para daí decidir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É muito razoável o seu destaque.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Uma questão de ordem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha preocupação é: se o juiz... Vejam que não é questão de princípio para mim. A grande preocupação é se o juiz pode pegar trechos de lei, cada juiz vai pegar da sua maneira. Então, o juiz vai colocar sua ideologia, seu ponto de vista, e a gente vai ter decisões muito distintas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas isso só acontece num momento de transição excepcional em que o próprio legislador num período curto divergiu sobre a melhor solução. Então, são períodos excepcionais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Infelizmente, Juliana, não são excepcionais no Brasil, porque o Brasil é uma sociedade complexa. Portanto, essas demandas legislativas... Nós estamos acompanhando isso. Mesmo ao longo do nosso trabalho, já há várias outras propostas que têm tramitado, o que é natural.

Então, o Brasil é uma sociedade complexa. Então, este fenômeno sucessão de leis, às vezes com um trecho mais favorável, um trecho menos favorável, vai acontecer sempre.

Eu não tenho ponto de vista principiológico contrário à combinação de leis.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Ministro Dipp tem uma opinião para isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até porque eu acho que não é uma verdadeira combinação de leis, porque uma está revogada. Então, é questão da eficácia da lei, na verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Com a tese estou de acordo, agora, é como disse a Juliana: a redação tem que ficar muito clara. A lei deve ser inte-

ligível. No momento em que nós fizemos um código para causar debate teórico, a doutrina, não é isso que nós queremos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho o seguinte: o tema combinação de leis só entra em pauta quando é para favorecer o réu. É óbvio. Nunca para acusação. Logo, que fique isso claro. O juiz poderá combinar as leis penais sucessivas desde que favorável ao réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor adiantaria algum critério para essa combinação, Professor Luiz Flávio? Porque a Comissão está propondo esta ressalva: a compatibilidade com a nova sistemática normativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Professor Luiz Carlos, existe uma proposta, inclusive na rota de rodapé do Professor René Dotti, que me parece que é uma redação que se coaduna com o que o Professor Luiz Flávio acabou de trazer. Diz ela: “para aplicar a lei mais favorável, o juiz poderá considerar, conjuntamente, as normas da lei anterior e da lei posterior, no que nelas transpareça mais benigno.

Essa proposta, aliás, foi uma discussão do Professor René Dotti.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exatamente, sabendo que haveria essa celeuma, ele colocou como uma tábua de salvação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Permita-me fazer uma ressalva.

Na realidade, o meu voto foi para que não constasse nada no Código Penal, até para deixar que a doutrina e a jurisprudência trabalhem com esse assunto, porque acho que, em alguns casos concretos, talvez, quebra-se o sistema da nova lei.

Vou citar um exemplo de difícil ocorrência, mas para que entendam a ideia. Vamos imaginar que um determinado crime, vamos supor que a nossa legislação admitisse uma pena de curta duração. Assim, em um crime X, vem uma lei nova admitindo uma pena de curta duração, um mês. Desde que admitido pelo réu, ele poderia trocar uma pena de quatro anos por uma pena de curta duração, de um mês, em regime fechado. Vamos imaginar que admitisse isto: pena de curta duração, um mês, em regime fechado.

Ótimo, vem essa nova legislação e aí, de repente, vão querer combiná-la com a legislação anterior. Vão alegar que, quanto a essa pena de um mês, aquela pessoa que praticou fato considerado como crime anteriormente teria a pena de um mês, mas sem regime fechado.

O problema é que quebra a regra da nova lei. Entenderam? Quem praticou o fato hoje fala que só

que a parte boa da lei – a parte boa é um mês – e que não quer o regime fechado.

Aí quebra o sistema da nova lei. É isso que estou dizendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi isso que aconteceu – *permissa venia* – na lei de drogas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que queremos evitar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque o tipo aumentou a pena do *caput*, aí trouxe um benefício pensado nessa lei aplicada. Aí aplicou-se o benefício na lei antiga, que era mais favorável. Criou-se realmente uma figura legislativa muito exótica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Dou to Relator, chamo a atenção do colega Marcelo Leal, porque ele lembrou, que fizemos questão de colocar a proposta do Professor Dotti, mas que foi vencida, porque essa, efetivamente, coloca o juiz como legislador. Ele vai, ao seu alvedrio, estabelecer e fere o sistema que o Supremo não aceitou. Fere a normatividade e a sistemática que o legislador novo quis trazer, aquilo que o Marcelo acabou de explicar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu, pessoalmente, não vejo como essa norma transforma o juiz em legislador. Na verdade, é uma norma de aplicação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Na verdade, está criando uma terceira norma.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que dá para aproveitar essa parte final do Professor Dotti, porém deixando tudo mais claro.

Ficaria assim: “o juiz poderá combinar leis penais sucessivas, no que nelas exista de mais benigno. Nelas, o juiz não pode inventar, é o que está nelas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, agora chegou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Este era o medo: deixar o juiz com a liberdade de inventar lei. Não pode! O juiz está proibido disso, mas, no que nelas exista de mais benigno. Aí pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa sugestão da Subcomissão, professor, da compatibilidade, o senhor manteria?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Compatibilidade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desde que compatível com a nova sistemática.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Gente, o povo não tem a mínima ideia do que é sistemática normativa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não só o povo, eu estou...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, o Ministro pertence ao povo. Vamos tirar essas coisas complicadas. Vamos torná-las fáceis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que podemos fechar com essa proposta. Formou-se a maioria ficaria essa a solução da comissão para esse problema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No que nelas exista de mais benigno.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu não sei. Eu, particularmente, acho que não deveria nem constar essa norma. O meu voto é para que não conste.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para fins de registro, meu voto seria pela aplicação da lei que for, globalmente, mais favorável. Esse é meu voto. Mas estou sentido que se formou maioria em sentido diverso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O meu voto é para que nem conste. Acho que se trata de uma norma constitucional e deve ser interpretada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, vocês dois foram vencidos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fomos vencidos, Marcelo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Marcelo, deixe de problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faz parte. Então, ficou esse texto.

Quanto ao art. 3º, parece que não há destaque algum, lei excepcional temporária, nem o art. 4º.

Quanto ao art. 5º, há um destaque de redação, que eu pus em azul: “Aplica-se a lei brasileira ao crime cometido em território nacional, sem prejuízo dos tratados, convenções, acordos e atos internacionais que disponham diferentemente”.

Está certo? É só de redação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O que foi, Luiz, eu não ouvi, desculpe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 5º, *caput*. Trata-se de emenda de redação. Quanto a esse, não há...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O terceiro está ok, então, Relator?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto à lei excepcional temporária, não houve nenhum destaque, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quanto ao quarto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nem o quarto. No quinto, no *caput*, só houve esse destaque de redação. Não tenho notícia de outro destaque. Alguém gostaria de... Trata-se da questão da territorialidade.

Algum destaque quanto ao art. 5º?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu só gostaria de dizer, para que atentássemos, porque nós acrescentamos o inciso III.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sem prejuízo de tratados, convenções e acordos internacionais que disponham diferentemente. Quer dizer, se o tratado dispor diferente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu só estou em dúvida pelo seguinte, o Brasil é signatário...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é o texto atual do Código.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aqui, eu estou pressupondo que o Brasil seja signatário daqueles acordos, tratados, convenções e acordos internacionais.

Aí, nós estamos enfraquecendo a cooperação internacional. Se a lei dispuser diferentemente, bom, aplica-se o caso concreto. Agora, dizer claramente isso, na cooperação internacional?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro Dipp.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tratados e convenções internacionais que o Brasil tenha firmado, evidentemente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenha firmado? Já é o texto do art. 5º atual, professor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Consequentemente, acho que isso deixa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Esse sem prejuízo é uma reserva, havendo o tratado, aplica-se o tratado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aplica-se o tratado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Essa regra já existe. Não mudamos. Essa expressão “sem prejuízo já consta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aplica-se a lei brasileira ao crime cometido no território nacional, sem prejuízo dos tratados, convenções e acordos... Aplica-se o tratado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso é questão de português.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Houve uma mudança de redação. Houve, a redação mudou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aplica-se o tratado. Já é o que está no art. 5º. Não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O tratado é diferente da lei brasileira?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Já é, Juliana, o art. 5º. Mas vejam que se está falando de territorialidade. É só para definir o território. Não mudou a redação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Seria: “salvo disposto em tratados, acordos e convenções e atos internacionais que disponham...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos reconhecendo a prevalência do tratado, nessa questão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quanto a esse sem prejuízo, a redação ficou ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas já é redação atual, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu sei, mas a redação atual o sujeito está próximo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aplica-se a lei brasileira ao crime cometido em território nacional, a não ser que tratado, convenção, acordo ou ato internacional firmado pelo Brasil disponha diferente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, basta constar: salvo disposição em contrário em tratados, convenções e acordos e atos internacionais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, aplica-se a lei brasileira ao crime cometido em território nacional, salvo disposições

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...salvo disposto em contrário ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Assim está mais claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Salvo ou disposto em tratados, convenções, acordos e atos internacionais firmados pelo Brasil. Querem colocar assim? Atos internacionais firmados pelo País.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Salvo disposto em contrário, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, salvo disposto já é ressalva, Marcelo. Não precisa dizer salvo disposto em contrário.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – quanto à territorialidade e não ao conteúdo da lei, aí deixa... Nessa redação, deixa claro. Do jeito diferente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Permissa venia*, é a mesma coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO COMES – De fato a nova redação, era a que estava antes e esse dispositivo é só para a incidência ou não da lei penal. Isso aqui é a distinção importante entre crime e fato punível. Nem todo o crime, no Brasil, é fato punível no Brasil. Um crime cometido por um embaixador aqui em Brasília é crime, mas não é punível no Brasil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Simplesmente porque há um tratado, a Convenção de Viena.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas é isso que se está dizendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esta redação está muito boa: “salvo disposto em tratados, con-

venções, acordos e atos internacionais firmados pelo País”. Nem precisa dizer que disponham diferentemente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, sim. Já está o “salvo”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque “salvo” já tem essa função.

Bom. Não há mais destaques no art. 5º. Pelo menos, não tive nenhuma notícia de nenhum destaque no art. 6º. No art. 7º, aí eu mesmo tenho um destaque.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, só para tentar... Foi acrescentado também o §1º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, o pessoal recebeu o texto. Se não tem destaque, vamos em frente. Se não tem destaque, está aprovado. Senão, a gente não... Está explicado.

O art. 7º, que é um artigo importante, que é o da extraterritorialidade. Aqui eu mesmo tenho um destaque, que é de redação, porque aqui deixem-me fazer um depoimento. Esse artigo 7º é o artigo mais difícil de explicar no Código Penal. Como professor de Direito Penal, dou esse testemunho, porque você fica fazendo aquela referência. Extraterritorialidade incondicionada, quando é; extraterritorialidade condicionada, quando acontece; quais são os requisitos de uma, quais são os requisitos de outra. Então, eu propus aqui que a gente dê o nome aos bois naquela ideia de simplificar. Então, pelo destaque que faço, que é quase exclusivamente de redação, fica assim: crimes de extraterritorialidade incondicionada e, depois, crimes de extraterritorialidade condicionada. Aí não fica esse tipo, fazendo remissão a parágrafo, nada disso. Parece-me que ficou vantajoso, mas eu pediria a todos que consultassem porque há também um ou outro destaque de mérito.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tenho uma sugestão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para eu entender. Desculpe se eu não entendi. Nada demais, não. O art. 6º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nos arts. 4º, 5º e 6º, não houve destaques. No 5º só aquele destaque de redação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – No 5º, aprovamos aquela redação, no *caput*. E os parágrafos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não houve destaque...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, mas tem... Não é a proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Algum destaque em relação ao artigo...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não sei, porque estou vendo aqui, na versão original, tem dois pará-

grafos, mas, no seu destaque, tem parágrafos e incisos. Foi aprovado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No art. 5º?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É, no 5º... Então, estou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 5º, não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na sua proposta, no seu destaque, do lado direito, no 5º tem, territorialidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O lado direito é a proposta da comissão, Tício. O meu destaque está em negrito. Então, não fiz destaques no art. 5º.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, enfim, que seja. Esse que foi acrescentado está aprovado. É isso? Esse acréscimo da subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tá. Só para... Não estou... Não sou contra, não. Só estou querendo entender. Não estou debatendo, não. Não estou destacando, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É garantir, inclusive, a aplicação da lei penal brasileira. Exatamente. Não houve destaque, não é? Proteção do nosso patrimônio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que está à direita é a proposta da subcomissão na parte geral. Então, os destaques que eu mesmo fiz estão em negrito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O que complicou...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que você fez os destaques em azul e acho que na cópia que o Tício tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E na impressão está tudo branco. Mas dá para perceber porque a letra...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E a formatação não está mais em paralelo os artigos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que não estiver em azul ali é a proposta da subcomissão.

O 6º também não teve destaque nenhum na proposta da subcomissão. Não teve... Art. 6º; já estamos no 6º.

Quero até dizer o seguinte: tive muita dificuldade em abrir esse arquivo. Esse arquivo foi uma complicação para mim, ele tem algum problema. Então, vamos fazer sempre a proposta no *Word*. Não no *docx*; aquele *Word.doc* antigo. Porque não sou tão moderno, não consigo abrir. Fiquei trabalhando ontem à noite com isso porque não consegui abrir o arquivo.

Vamos ao art. 7º. Então, deixem-me dizer do que se trata e qual é o meu destaque. O art. 7º trata daquelas figuras nas quais vai ser aplicada a lei brasileira em

local distinto daquele que nós definimos como território nacional. Então, houve um crime no estrangeiro e queremos aplicar a nossa lei brasileira. Tradicionalmente, há duas figuras dessa possibilidade. A primeira figura é nós vamos aplicar a lei brasileira independentemente de qualquer condição. É a chamada extraterritorialidade incondicionada. O cara nem veio ao Brasil, o cara está lá longe; o crime foi na Bessarábia, e nós aplicamos a nossa lei aqui. Na segunda figura, é a extraterritorialidade condicionada, pela qual nós podemos aplicar a nossa lei se estiverem presentes algumas condições. Então, o destaque que faço aqui é de redação.

Então, o primeiro artigo: extraterritorialidade incondicionada. O outro artigo: extraterritorialidade condicionada. Então, é um destaque de redação, mas devo dizer que reduzi as hipóteses de extraterritorialidade condicionada. O meu modo de ver é menor do que o que está aqui na proposta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A condicionada reduziu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou ler o meu destaque. Ponha ali no texto padrão, vou ler o meu destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, até que acrescentar uma coisa e a subcomissão quer parabenizá-lo. Como fizemos esse texto já há algum tempo, não nos foi possível depois, para não alterar, dar essa didática. Mas, quando fizemos a prescrição, os colegas vão verificar que fizemos exatamente essa didática. A confusão de prescrição da pena ser executória e a punitiva misturar... Então, o que fizemos? O que é punitiva, o que é termo inicial, o que é interrupção, o que é suspensão. E aqui a relatoria trouxe exatamente o lado didático; a subcomissão aprova porque dá a mesma forma didática de se entender o que é condicionado e o que é incondicionado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Não se alterou, não fiz nenhuma alteração de mérito na extraterritorialidade incondicionada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É tradicional, Ministro. É tradicional.

Na extraterritorialidade incondicionada, eu fiz só sugestão de redação. Então, o que estava no inciso III eu separei; e ficaram III e IV. Mas nenhuma alteração de mérito na extraterritorialidade incondicionada.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ficou faltando colocar crimes contra os direitos humanos no inciso III. Quando é tortura... Ah, não. Esse é o seu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas eu adiro a essa proposta, Juliana, até porque fiz em outros trechos. Falar genocídio, racismo, terrorismo, tortura e outros crimes contra direitos humanos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só incluir isso...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, corrija-me se eu estiver errado, a gente tem tanto vai e volta que ficamos confusos. Mas, na sua proposta, acho até que na proposta da comissão, na sua, a que já estou aderindo, parágrafo único, aí tem a alínea... Só um momento, porque já me perdi...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, na minha proposta de extraterritorialidade incondicionada, nenhuma mudança em relação a essa formulada pela comissão, a não ser a mudança de redação, que é dividir o atual inciso III nos incisos III e IV. O inciso IV ficaria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, a preocupação é que o V já fala que considera território nacional etc, as embarcações brasileiras, natureza pública, privada etc. Aí nós vamos discutir esse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É condicionada essa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Condição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

Eu queria saber se, na incondicionada, há concordância da comissão.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu tenho só uma sugestão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou ler para vocês para que não haja dúvida. Fica assim: aplica-se também à lei brasileira, embora cometidos fora do território nacional, aos crimes que lesam ou exponham a perigo de lesão a ordem constitucional e o Estado democrático de direito, contra a vida ou a liberdade do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado e do Supremo. E, depois, no inciso III...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É sobre esse inciso que eu gostaria de falar, Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já lhe dou a palavra.

No inciso III, que a minha proposta, só divide o atual inciso III em III e IV. Então, ficou: III – crimes de genocídio, racismo, terrorismo, tortura e outros crimes contra os direitos humanos, aderindo à sugestão da Juliana, quando a vítima ou o agente for brasileiro ou o agente se encontrar em território nacional e não for extraditado. E, no inciso IV, crimes que, por tratados, convenções, acordos ou atos internacionais, o Brasil

se obrigou a reprimir. Então, na extraterritorialidade incondicionada tem um destaque do Gamil.

Pois não.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Acolhendo a sugestão que já foi feita pela Juliana, porque eu tinha pensado também que, na questão dos crimes contra os direitos humanos, mas há sempre uma polêmica em relação a essa expressão “crime contra a vida do Presidente da República”, porque há uma dúvida se a interpretação é taxativa ou restritiva. Então, se o Presidente da República for vítima de latrocínio, a hipótese de extraterritorialidade incondicionada, se a intenção é para preservar a vida, imagino que seria melhor colocar crimes que atinjam a vida e não crimes contra a vida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Para não acolher só aquilo que, no capítulo dos crimes contra a vida, a gente puser.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito interessante, Gamil, essa sua sugestão.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E eu só queria aqui um esclarecimento: é que, para o vice-presidente, essa figura não existia. E foi colocado “vice-presidente da República”. Então, por simetria, deveria ser colocado também para o vice-presidente da Câmara dos Deputados, para o vice-presidente do Senado, vice-presidente do Supremo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas há uma questão importante, Gamil, que é a ordem de substituição do presidente da República.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tudo bem. Sem problemas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é o presidente, o vice, o presidente da Câmara, do Senado e do Supremo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Sem problema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Foi o que a Comissão quis. Exatamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito oportuna essa sua sugestão, Gamil.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, na linha do Gamil, uma questão só de redação, para a gente aprovar a incondicionada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu diria, inciso II: “aos crimes que ofendam a vida ou a liberdade”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que ofendem a vida ou a liberdade?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou a liberdade. Aí não é somente os “crimes contra a vida”, mas que “ofendam a vida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Que ofendam a vida, não é? Está certo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que atende.

Atende, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Realmente é diferente: que “ofendam a vida” é diferente de “contra a vida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Onde é que está isso no Código? Desculpem a minha ignorância.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que hoje, Tércio, há uma discussão: se houver homicídio contra o presidente, aí seria extraterritorialidade incondicionada. Mas, se houver um roubo contra o presidente, se um cara der um tiro nele lá em Paris, aí já não é incondicionada. Então, a ideia é o bem jurídico...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desculpe, Relator, mas é exatamente por isso: eu acho que aqui vai precisar interpretar. Vão precisar saber que nós, quando dizemos “ofender a vida”, queremos dizer... Então, por que não dizer “os crimes praticados contra o presidente da República? Ou seja, quais são os crimes...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, mas não são todos. Se for um batedor de carteira, por exemplo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se furtar o presidente não é o caso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O batedor de carteira que tomou um dólar da Dilma, ou dez dólares da Dilma. Não, não justifica intervir penalmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque hoje, Tércio... A doutrina aqui foi muito cômoda, seguiu a linha do comodismo, porque falava-se “crimes contra a vida”, e há um capítulo do Código Penal “Dos Crimes contra a Vida”... Então, bateu.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente. E restringiu lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente puser aqui “crimes que ofendam”, de qualquer modo, a vida do presidente da República”? Tudo bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Crimes que ofendam, de qualquer modo, a vida...” Aí, sim. Aí a gente faz esse corte, porque a extraterritorialidade incondicionada tem que ser muito estrita mesmo. São pouquíssimos casos, e ponto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu tenho o último destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só em respeito... Eu acho que... Eu não sei se o Tércio quis dar amplitude, quer dizer, “qualquer crime”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Ficou qualquer crime...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Os tratados não pensam, mas pode ser... Uma questão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Muiños...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei, mas eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crimes que ofendam, de qualquer modo, a vida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pareceu-me amplo, mas eu acho que ele pode ter alguma razão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Aí o cara xinga o presidente da República lá de “bobo”, vai ser extraterritorialidade incondicionada? Não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Defendendo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu concordo. Só quero dizer entendi, não sei se ficou como proposta... Eu quero respeitar...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sim, mas é a aplicação da lei.. Se vai ser denunciado, se vai, enfim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas acho que já foi dirimido. Enfim...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É apenas a regra de aplicação. Não quer dizer que vai aplicar. É a regra de aplicação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês estão dando essa colaboração para o debate aí..

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – “De qualquer modo” precisa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisa, Ministro. Ficou assim: “crimes que ofendam, de qualquer modo, a vida ou a liberdade...” Eu acho que está bem resolvido, o.k.?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais destaques da extraterritorialidade incondicionada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho um destaque. Eu não sei se estaria contido na proposta da Juliana, mas a proposta da Juliana acaba transformando em quase que exemplificativo o inciso III. Agora, nós temos um crime que ofende – e é uma preocupação nacional –, que é o tráfico de seres humanos, o tráfico para exploração sexual, etc., que normalmente ocorre no Exterior, com brasileiros. Eu não sei se estaria dentro desse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já acho que é condicionada, viu? Aí depende se o cara não foi punido lá, se não teve processo lá, porque a extra-

territorialidade incondicionada é drástica, gente. Não precisa nem ser fato típico no local onde foi praticado. Ela é muito drástica, é muito estrita. Os outros casos que são crimes importantes ficam dependendo de algumas condições razoáveis: se é fato típico lá também, o cara não ter sido processado lá, o agente entrou no território nacional. Eu diria que é o caso também do tráfico de pessoas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho até que se aplicaria o art. 6º, lugar do crime, porque, para haver esse tráfico que o Marcelo lembrou, começou aqui. Foi daqui, levado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa previsão da extraterritorialidade incondicionada é...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No todo ou em parte aconteceu, atingiu o território nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa previsão da extraterritorialidade incondicionada é muito estrita, porque não depende de nada. Absolutamente, não depende de nada.

Então, os outros crimes aí... Vejam que aplicar a lei brasileira a crimes ocorridos no Exterior já é grave em si mesmo, não é? Mas aí fica dependendo dessas condições razoáveis que são trazidas...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você está concordando. Eu entendi a sua observação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou-se um consenso, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que o tráfico tenha. Seria um incondicionamento. E eu acho que o art. 6º já resolve, porque, no todo ou em parte, ele aconteceu no território nacional.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É isso. Formou-se um consenso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do Microfone*)...não crimes de, mas só extraterritorialidade incondicionada e extraterritorialidade condicionada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Juliana, perfeito. Crimes, aqui, está redundante, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica aprovado o *nomen juris* para o art. 7º e aprovado também que haverá um artigo seguinte...Essa numeração nós vamos rever. Ficou aprovado também que haverá um art. 8º, por exemplo, que será extraterritorialidade condicionada.

Aqui, fiz algum destaque de mérito. Então, gostaria de ler o que propus aqui, para todos acompanharem:

Será também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados por brasileiro, por estrangeiro contra brasileiro, desde que não ocorra extradição, em aeronaves

ou embarcações brasileiras mercantes ou de propriedade privada.

[*Acho que o inciso IV foi o que mais mexi*]: *Contra o patrimônio, fé pública ou administração pública de todos os entes federados.*

A aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: requisição do Ministro da Justiça ou da Mesa do Congresso Nacional; entrar o agente no território nacional; ser o fato considerado crime também no local em que foi praticado; estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição; não se tratar de infração penal de menor potencial ofensivo, segundo a lei brasileira [– também coloquei aqui]; não ter o agente sido absolvido ou punido no estrangeiro ou por outro motivo não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma observação que eu faria. Primeiro, parabenizar pelo didatismo. Ficou muito didático. Está ótimo. Isso é muito bom. Mas, na minha opinião, Ministro da Justiça e Mesa do Congresso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está esquisito, não é, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...não têm que opinar absolutamente sobre nada disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem seria, professor, na sugestão do senhor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tira isso, elimina, e acabou. Só as demais condições já são suficientes para dar o posicionamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho simpatia.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem que envolver Ministro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O interessado que procure o Ministério Público.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isto aqui não é um problema de política do Estado como Estado. Isto aqui é uma questão de punibilidade da conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E também tem a ver com aquela redação antiga da época do Estado Novo, Ministro da Justiça como dono do Judiciário.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lógico. Como se fosse o Imperador D. Pedro I, o poder todo soberano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro, Prof. Luiz Flávio, muito oportuno, acho que não traz problema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quanto ao Ministro da Justiça, quero dizer que se colocou porque, quando é o Executivo e que temos a representação política, se faz para que não seja um ato do Ministro, mas pode ser outro ou quem for. Escolheu-se. Mas a Mesa foi uma proposta nossa, porque acho que

tem, sim, um viés político de decisão soberana. Veja que não é nem o Presidente do Senado, é a Mesa do Congresso, é a nossa representação maior, que é o Poder Legislativo. Estamos trazendo aqui para decidir, dentro das intempéries de momento, a oportunidade exclusiva. Não é que o fato não será apurado. Mas, veja, a iniciativa, a deflagração da aplicação por fato praticado fora do território brasileiro, se a lei penal brasileira deve ser aplicada. Até sou favorável de tirar o Ministro da Justiça, mas sou favorável a que a Comissão coloque a Mesa do Congresso, porque é um ato político de excelência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto nós tiramos, Muiños, não impedimos que a Mesa faça exatamente isso. Ao contrário, porque você está tirando, arredando uma condição, você está ampliando a permissão. Quando você coloca essa requisição, você está dizendo: “só se o Ministro ou a Mesa pedirem”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixe-me agregar nossa vida prática, e aí o Muiños certamente irá concordar com a argumentação. Hoje, no Brasil, a situação de maior incidência de extraterritorialidade condicionada são os brasileiros que vão para o Japão, cometem crimes no Japão, acidentes, matam pessoas, lesões, brigas. No dia seguinte: Brasil. Estão aqui de volta. E a Justiça japonesa, evidentemente, pede as providências ao Brasil. Agora, houve um acidente no Japão. Imaginem pedir para a Mesa do Congresso autorizar processar o brasileiro que atropelou um japonês lá em Tóquio. Acho que aqui, Muiños, é dar uma relevância política para um tema que se resolve no plano puro da incidência do Direito Penal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nesse exemplo, até concordo contigo, mas o Luiz Carlos, na proposta dele, acrescentou. Na nossa, constava o seguinte: “requisição do Ministro da Justiça ou da Mesa do Congresso, salvo no caso de crime praticado por brasileiro”, justamente por sabermos disso. Nos outros casos, sabe qual foi a nossa intenção? Reduzir a aplicação da nossa lei penal, justamente por não termos interesse em outros casos, só se houver manifestação política.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí já seria a exceção, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas, mesmo assim, afora o brasileiro, isso incide uma vez na vida, outra na morte, você entendeu?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi por isso...Eu também sou contra, foi o Relator que mudou, foi na proposta dele que contou “requisição de Ministro”. Na nossa, estava “requisição de Ministro salvo no caso de crime praticado por brasileiro”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês concordariam, Marcelo e Muiños, em tirar isso aqui? Aderir à proposta do Luiz Flávio? Acho que não atrapalha nada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na realidade, aumenta a hipótese. Às vezes, vai se aplicar a lei brasileira...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas permanecem as outras: entrar o agente, ser o fato considerado crime, estar incluído entre os que a lei determina, não pode ser de menor potencial ofensivo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não ter sido punido lá ou absolvido lá. Gente, não sobra nada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Moderniza.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Será raramente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tirando a condição, na verdade, aumenta-se a hipótese de punição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tudo bem.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Luiz Carlos, uma pergunta. Não é um destaque, é uma dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sobre essa questão da exclusão do Ministro da Justiça e Mesa do Congresso, ficou tudo bem? Então, está excluído.

O SR. MARCELO LEAL – Começo fazendo uma observação, desculpem-me, é difícil, às vezes posso ter feito a leitura errada. Mas, parece-me que, no art. 5º, quando se fala da fala da territorialidade – parágrafo 2º – já estamos incluindo as embarcações: “para os efeitos do parágrafo, considera-se como extensão do território brasileiro...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO LEAL – E aí vêm as embarcações públicas e privadas. No inciso III, da extraterritorialidade, estamos, de novo, repetindo as aeronaves e embarcações brasileiras mercantes ou de propriedade privada. Não estaria havendo aí uma incongruência?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas aqui é o seguinte: no art. 5º, é só para as embarcações que estejam em alto-mar ou no espaço aéreo correspondente. E aqui, não.

Então, é bem isto: temos o território nacional, território pela extensão e a extraterritorialidade em outra figura.

O SR. MARCELO LEAL – Perfeito, perfeito. Eu tinha feito a leitura equivocada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só uma pergunta: na sua redação, para sistematizar, para ficar mais didático, você colocou o Inciso IV como hipótese

de extraterritorialidade condicionada, e, hoje, essa hipótese é de extraterritorialidade incondicionada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Então, vamos transformar isso em extraterritorialidade condicionada mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso é importante. Obrigado, Gamil, pelo destaque. Hoje é o seguinte: qualquer crime contra o patrimônio ou fé pública da Administração Pública brasileira cometido no exterior é de extraterritorialidade incondicionada. Então, o que acontece? O sujeito tem uma planta da Petrobras em um país estrangeiro e o sujeito vai lá e furta um computador. Em tese, em tese, teríamos que processá-lo independentemente de qualquer condição. Então, o cara não veio para o Brasil, não vamos aplicar a nossa lei, pode ser um crime de menor potencial ofensivo, pode não ser crime no lugar onde ele está, e, pela redação atual do Código Penal – põe ali no sétimo a redação atual, por favor, na coluna da esquerda – art. 7º, Inciso I, letra B: “...*contra o patrimônio ou fé pública da União, do Estado...*” Isso é extraterritorialidade incondicionada. É criar uma cifra negra a partir da lei, porque nenhum desses crimes – posso dar testemunho porque isso é competência do Ministério Público Federal – foi levado ao Judiciário. Nunca.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nunca.

E aqui há outro problema por detrás de tudo. Como a primeira condição é entrar no território nacional, e, por força do art. 366 do CPP, eu não posso tocar processo sem citar o sujeito pessoalmente – normalmente a citação é por edital – isso não caminha nada, gente, isso aqui é tudo nada. Só quando um brasileiro mata alguém no Japão e vem para o Brasil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Peço desculpas. Realmente, é verdade. O eu hoje era essa extraterritorialidade incondicionada, na minha proposição, vira condicionada. Tudo bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu voto nesse sentido. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Agora, eu encontrei uma redação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Já que tem que ter texto, que seja condicionada, porque não haver nenhuma punição, estaríamos tergiversando com o patrimônio nacional, com a fé pública nacional. Mas, se for condicionada, concordo até com o Luiz Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu mesmo fiz, mas não estou feliz com essa redação do Inciso IV. Eu queria ajuda. Coloquei aqui: “são contra o patrimônio ou fé pública ou administração pública de todos os entes federados”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por que não deixamos a redação que foi proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual era?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A gente até aumentou as hipóteses. “...contra o patrimônio ou fé pública da União, Distrito Federal. Estados Territórios, Municípios, entidade autárquica, fundação instituída pelo Poder Público, empresa pública ou sociedade de economia mista.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, acho que está melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Melhor. Tenho uma outra questão de ordem: por que, em vez de falar “contra o patrimônio”, não falamos em “crime contra a Administração Pública”?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É porque não tinha ficado como extraterritorialidade incondicionada contra a Administração?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, ficou condicionada, Gamil. Estou perguntando se mantemos ali – a minha proposta agregava –: “contra o patrimônio, a fé pública ou Administração Pública” Estou me perguntando: se mencionamos Administração Pública, é preciso mencionar contra o patrimônio também?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que o legislador sempre quis foi que constasse “o patrimônio”. Você tem os bens patrimoniais em que, se forem públicos, a pena é maior, para dar coerência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem.; então vocês concordariam em agregar?

Então, seria: “contra o patrimônio, a fé pública ou Administração Pública.”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos colocar, depois de Administração Pública, “quem está a serviço dela”, porque, para praticar crime contra a Administração Pública” tem que estar a serviço dela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem, está bom. Então retira ali. Está certíssimo. Então, fica: “contra o patrimônio, a fé pública da União, do Estado...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito, ficou bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos em frente. Vamos em frente porque temos muita coisa.

O art. 8º não tem destaque nenhum. Alguém fez algum destaque ao art. 8º, que é pena cumprida no estrangeiro? Não?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tranquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aprovado o art. 8º.

O art. 9º é importante e, a ele, eu mesmo tenho um destaque. O art. 9º, na redação atual, diz assim: “a sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode

ser homologada no Brasil para: obrigar o condenado à reparação do dano, sujeitá-lo à medida de segurança”. E, aí, seguem-se os requisitos para a homologação. A proposta da comissão avança bastante, mas estou sugerindo dois destaques que são importantes e para os quais chamo a atenção de todos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Para suprimir ou para acrescentar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para acrescentar. É o art. 9º, Tércio.

Estou sugerindo – mostre, por favor, a linha azul, os meus destaques, para que todos acompanhem – dois destaques muito importantes, Ministro, e têm tudo a ver como cooperação internacional. “Não dependem de homologação para produzir efeitos no Brasil as sentenças ou decisões judiciais recebidas pela autoridade central brasileira e encaminhadas ao juízo competente nos termos de tratados de colaboração penal internacional.” Esse é o primeiro destaque.

O segundo destaque é muito polêmico: onde hoje se limita a execução da sentença estrangeira só a efeitos cíveis e à medida de segurança, estou sugerindo que se execute a sentença estrangeira em todos os seus efeitos tanto para cumprimento e execução de pena e medida de segurança ou medida socioeducativa quanto para efeitos cíveis. Vou fazer a justificação dos dois casos, se vocês me permitirem. O Brasil, hoje, enfrenta um seriíssimo problema no contexto internacional, de descumprimento de tratados de colaboração que firma. Então, o Brasil firmou tratados inúmeros de colaboração com a Itália, Estados Unidos, com vários países. Esses tratados, ao redor do mundo, funcionam como? Os países celebram um tratado e elegem as respectivas autoridades centrais, nos termos do tratado, que pode ser o Ministério da Justiça, enfim. Aí, o país estrangeiro solicita a nossa colaboração. A autoridade central brasileira, muitas vezes, o Ministro da Justiça, faz o seguinte: “bom, isso aqui é o quê? É um pedido que envolve a jurisdição federal de São Paulo”. Então, essa autoridade central leva esse pedido ao juiz. O controle é feito diretamente pelo juiz competente, que vai ver se a ordem pública está atendida, se está desatendida, se é para cumprir ou se não é para cumprir. E, se ele superar esses problemas, ele dá execução. Mas o entendimento atual do Código Penal é que haveria necessidade de homologar esse pedido de colaboração estrangeira. Aí você pega aquilo, leva para o STJ, por tradução juramentada, não sei o quê, por via diplomática, e chega lá, aí, depois, o STJ vai encaminhar para o juiz competente. Eu entendo até que a garantia do juiz natural... Vejam que eu não estou propondo, de nenhuma maneira, o afastamento do controle judicial; tem que ter, para saber se essa

sentença estrangeira é compatível com a nossa, mas quem tem que fazer isso é o STJ. O STJ vai fazer em outro caso, que é sentença condenatória para cumprir pena. Agora, para essa colaboração...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas isso ficaria a cargo da autoridade central? É essa a proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A autoridade central leva ao juiz competente brasileiro.

O SR. (Orador não identificado) – Vai para o juiz de primeiro grau.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O juiz vai homologar, o juiz vai ver se aquela sentença pode ou não ser aplicada.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu voto com o Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aqui está dizendo que não depende de homologação.

Ta bom, perfeito. Volto a ler: “a homologação...”, “o exame da ordem...” O que é a homologação? É o exame de compatibilidade da sentença estrangeira.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Da dupla incriminação, da...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colocaria assim: “Parágrafo único. O exame da compatibilidade da sentença ou decisão judicial estrangeiras será feito pelo juízo competente para o conhecimento do caso de acordo com a lei brasileira.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Da causa, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... conhecimento da causa de acordo com a lei brasileira, permitindo-se à autoridade central brasileira o encaminhamento a ele diretamente do pedido de colaboração penal internacional, nos termos de tratado ou acordo firmado pelo Brasil.”

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, acabamos com a carta rogatória.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu quero chamar atenção...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ministro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí um pouquinho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ..., eu vou votar com o Relator desde que o STJ, em contrapartida, comece a conhecer dos nossos *habeas corpus*. (Risos.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês entenderam, gente?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero chamar atenção que, quando a gente joga isso para o juízo competente... Hoje, no STJ, homologou no STJ, resolveu o problema. Aqui, eu estou me imaginando recorrendo da decisão do juiz que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um direito claro, perfeito, mas até a ampla defesa fica assegurada, não é?

O SR. (Orador não identificado) – Claro, dá o duplo grau de jurisdição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dá o duplo grau e, gente, permite o imediato conhecimento judicial, porque o Brasil está ficando muito mal nos foros internacionais com pedido de colaboração, às vezes, que é imediato, se dá o *exequatur* sei lá quanto tempo depois, né? Eu acho que, com essa redação, né...?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É § 2º só. Só para...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso virou § 2º, hein, gente, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já tem um parágrafo único lá em cima.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem um parágrafo único antes... Já tinha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até acrescentaria, para não deixar dúvida, “de acordo com a lei brasileira, que lhe dará cumprimento”. Depois de “lei brasileira”, “incumbindo-lhe dar-lhe cumprimento”. “... da lei brasileira, incumbindo-lhe dar-lhe cumprimento”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu tenho só uma dúvida. Aquele “ele”... Tem um “ele” ali... Não é ela, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos melhorar essa redação mesmo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quem é esse “ele”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... incumbindo-lhe dar-lhe cumprimento”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o juiz mesmo que vai dar cumprimento?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, espera aí. Olha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fazer essa redação aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – “O exame da compatibilidade da sentença ou da decisão judicial estrangeira – é no singular –...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Volta lá.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque lá é “ou”. “... será feito pelo juízo competente para o conhecimento da causa de acordo com a lei brasileira, incumbindo-lhe dar-lhe cumprimento”.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Luiz Flávio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só para dizer o seguinte: ele não vai só... A ideia é: ele não vai só fazer o exame de compatibilidade; ele vai, superado esse exame, cumprir esse pedido de colaboração, não é?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, no mérito, eu concordo perfeitamente com V. Ex^a, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas eu só tenho uma dúvida a respeito da... (*falha na gravação*) ...porque o art. 105 da Constituição estabelece que é competência do STJ homologar sentença estrangeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sentença estrangeira. Aqui pode ser um pedido de colaboração que não é nem baseado em sentença.

O SR. (Orador não identificado) – O exame de compatibilidade, em seguida, tem que cumprir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca assim: “... que lhe dará cumprimento se reconhecida a compatibilidade”. Aí fica assim: “Permite-se à autoridade central brasileira o encaminhamento ao juízo...” O encaminhamento direto. Coloca assim: “... o encaminhamento direto ao juízo competente...”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas, olha, eu acho que o Gamil tem razão. A Constituição, a Emenda 45, que transferiu...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que a gente podia conciliar, Luiz Carlos. Não podia constar, por exemplo, os acordos, não sentença estrangeira?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, isso é importante.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Que é importante, é. Mas, Luiz Carlos, eu acho que o que o Gamil falou é importante...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos mudar, então, para não ter...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A gente podia constar os acordos, os pedidos de colaboração...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, isso aqui eu tenho um reclamo da Subprocuradoria-Geral da República, que atua no caso. Ela está dizendo: “Isso não funciona. Do jeito que está, não funciona”. Mas a gente pode fazer o seguinte: o exame de compatibilidade de pedidos...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... o exame de compatibilidade de pedidos de colaboração penal internacional...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí a gente ressalva.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A sentença vai esbarrar... Bem ou mal. Não estou defendendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... será feito pelo juízo competente para o conhecimento da causa de acordo com a lei brasileira.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso eu acho que está abrindo... Vem um pedido de grampo ou quebra de sigilo, é o juiz lá que vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o juiz que vai decidir, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ah, não. Isso tem que ter um controle. Isso... Sei lá de onde vem isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, a nossa proposta...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não dá para ficar com o juiz da comarca decidindo...

O SR. (Orador não identificado) – O Muiños tem uma ideia interessante sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, me dá um minutinho para eu tentar melhorar essa redação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Uma coisa é sentença, outra coisa é pedido. Aí vem qualquer coisa? Vem qualquer coisa e um juiz lá não sei de que, de que país eu poderia...

O SR. GILSON DIPP – O juiz competente, hoje, pela Constituição, é o juiz federal, para qualquer pedido de cooperação internacional. Sempre se discutiu se não poderia ir... Eu acho que o juiz federal...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E se não tiver juiz federal naquele lugar onde o...

O SR. GILSON DIPP – Não tem problema.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Lá em Ponta Porã..

O SR. GILSON DIPP – Não tem importância. Talvez ele aprecie com mais acuidade que o STJ, como o Supremo fez. A Resolução nº 9 já avançou, mas eu sempre acho que é um acúmulo de trabalho desnecessário para um tribunal superior. É a tradição nossa: matéria internacional fica com os tribunais superiores. Por quê? Na verdade, o *exequatur* é dado e quem vai cumprir é o juiz federal. Eu não vejo nenhum problema. Sempre defendi isso, há muito tempo, antes da Emenda 45.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso democratiza e deixa para cada juiz...

O SR. GILSON DIPP – Sem dúvida. Por que nós vamos, *a priori*, achar que o juiz federal singular tem menos conhecimento, é mais infenso do que uma decisão tomada aí pelo Presidente do STJ ou pelo colegiado? Eu não vejo porquê.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até para fins de recurso, Tércio. Por que, se a decisão é do STJ, que recurso você tem?

O SR. (Orador não identificado) – Não tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é o juiz da causa.

O SR. (Orador não identificado) – Só o recurso extraordinário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente valoriza o juiz natural.

E eu devo dizer que aqui há uma distinção muito clara: a sentença estrangeira, nos termos da Emenda 45, tem que passar pelo STJ. É disposição constitucional. Mas o pedido de colaboração pode ser muito mais amplo, pode ser um pedido de informação, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas espera um pouquinho. Aí nós estamos fugindo da nossa competência, da nossa comissão, e estamos começando a legislar matéria processual penal. Quando a gente fala de cumprimento de sentença estrangeira, nós estamos falando do âmbito do direito material. Mas quando a gente fala, quando nós começamos a legislar sobre pedido de cooperação, nós estamos fugindo da competência que foi atribuída a esta comissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que a parte geral é colaboração penal internacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Luiz Carlos tem razão. Há uma demanda do Ministério Público, que agora eu vou... A Resolução nº 9 já permite à autoridade central, quando é um mero pedido de colaboração que não tenha a roupagem e a dignidade de uma carta rogatória possa ser encaminhada não como carta rogatória e, sim, como um pedido de colaboração direta. Isso já existe no regimento...

O SR. (Orador não identificado) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, não precisa disso aqui para justificar, Luiz Carlos. Acho que... Estou aqui fechando com o Marcelo. Essa questão é uma questão controvertida, a Resolução nº 9 do STJ já permite que a autoridade central faça o filtro. O próprio STJ, mesmo com a roupagem de carta rogatória, quando é um mero pedido de colaboração, diz: olha, isso aqui não é objeto de carta rogatória e de EZ-4, isso é um pedido de colaboração retorna à autoridade central para o cumprimento devido. Isso já existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Ministro.

Mas aí a discussão, Marcelo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Evidentemente, eu sei... Mas o Ministério Público... Não, aqui eu sou a favor de tudo que amplia a cooperação internacional. Mas esse é um pedido de corporação que o STJ, bem ou mal, já está autorizado a fazer isso, basta que se peça, basta que a autoridade central, o Ministério da Justiça, exerça seus poderes ou que o Ministério Público exerça a fiscalização desses pedidos e peça diretamente. Eu nunca denegaria um pedido nesse sentido. Só fiz a ponderação porque isso é a prática que tem acontecido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, a ponderação é muito bem-vinda, embora dela eu discordo, evidentemente. Porque não se trata, Marcelo, de saber se isso fica melhor no Código Penal ou no Código de Processo Penal, porque, hoje, está numa resolução, uma questão importantíssima para dar efetividade...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o fato de estar em uma resolução é discutível realmente. Está em resolução...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...é uma norma inferior à lei. E, com a máxima vênia, se nós estamos tratando aqui de sentença estrangeira de extraterritorialidade, eu não vejo razão pela qual essa questão possa vir aqui. Eu, de novo, dou um depoimento pessoal forte, nem é penal. Mas, por exemplo, o Brasil firmou a Convenção de Nova Iorque, e a Comissão de Nova Iorque diz o seguinte: se houver sequestro de crianças; o sujeito é pai de uma nacionalidade, a mãe é de outra nacionalidade e, se houver um sequestro, tem que devolver em 24 horas. Mas, todas as vezes que essa questão é apresentada, e não é sentença, não tem natureza jurídica de sentença, porque senão incidiria a emenda, surge a questão da necessidade do EZ-4. Infelizmente, colegas, o Brasil passa mal nessa situação, porque firma tratados internacionais e não cumpre. Há uma...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas, Luiz Carlos, e se vierem esses pedidos sob a roupagem de carta rogatória? Não...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E outra: porque nós estamos nos sobrepondo, inclusive, a alguns tratados que o Brasil é signatário de tratados bilaterais.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...a lei, porque está sob a roupagem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Marcelo, é para dar cumprimento aos tratados internacionais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E a autoridade central fica excluída, então, de qualquer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, ao contrário, está mencionada a autoridade central ali. O

que está dizendo é o seguinte: a autoridade central, por exemplo – pena que o Prof. Nabor não esteja aqui –, a autoridade central italiana pede uma providência que não é uma sentença, é um ato jurisdicional de outra natureza – no nosso foco, é penal. Pede uma providência. Como é que funciona no resto do mundo? Cada país, quando celebra o tratado, escolhe a sua autoridade central. Essa autoridade não é, normalmente, jurisdicional. Então, qual é o procedimento, hoje, no Brasil? Essa autoridade central vai ter que ir ao STJ, o STJ vai conceder o EZ4 e, depois, vai ao juiz da causa. Isso aí, colegas, vocês estão pensando aqui sempre em termos de defesa. Prejudica a defesa de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a proposta que eu estou fazendo? A autoridade central brasileira, nos termos do tratado, procura o juiz natural da causa, o juiz natural da causa fará...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E se o pedido vier sob a forma, e é essa a tradição, sob a forma de carta rogatória... Que Emenda...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se vier sob a forma...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É isso que eu quero dizer. A roupagem de carta rogatória não está ligada ao conteúdo do pedido, porque é tradicional. Agora, a Emenda nº 45 diz: sentença estrangeira e carta rogatória é competência do STJ para o EZ-4. O que nós temos avançado lá é que, mesmo que venha com essa roupagem, e isto não pode dizer na lei, poderá o STJ dizer: não, isso aqui veio com a roupagem de carta rogatória, mas é um mero pedido. E encaminha o pedido.

Agora, como fica assim, basta que venha a roupagem de carta rogatória para não se aplicar o parágrafo único, porque a emenda constitucional fala em carta rogatória. É isso o que eu quero mostrar.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até me sinto até constrangido em debater com o senhor, que é a grande autoridade nacional sobre o assunto. Agora, tratado internacional, carta rogatória, não. Às vezes é um pedido direto, gente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas, se estiver sob a roupagem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se estiver sob a roupagem, Ministro, é matéria constitucional. Aí a Constituição já resolveu...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas não resolveu aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não é a dinâmica dos tratados.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas nós estamos discutindo competência de juízo dentro do Código Penal!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é dinâmica dos tratados. Os tratados fazem o pedido direto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Ministro. Constranja aquele bem, porque aquele bem veio da máfia.

O SR. MARCELO LEAL LIMA SOBRINHO – E outra: existe uma razão de ser, quando se fala do STJ, para proteger soberania nacional. Daqui a pouco, nós estaremos permitindo que um juiz estrangeiro determine uma busca e apreensão aqui que vai ser cumprida pelo juiz da... Existe uma razão lógica no sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Marcelo, veja só: eu não estou propondo que não haja controle jurisdicional, gente. Tem que haver controle jurisdicional, Marcelo. Eu estou dizendo o seguinte: hoje, o Brasil criou uma artimanha que você vem para cá, depois vai para lá e, depois, vai para lá. E que é do STJ. Marcelo, é do STJ. Sendo que a minha proposta é o juiz da causa. Se fosse uma causa de brasileiro, o juiz decidiria. Então, é esse juiz natural que vai analisar se aquele pedido atende a nossa Constituição ou não. Cabe recurso, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA SOBRINHO – A razão de ser do julgamento pelo STJ é porque envolve – aliás, era do STF – uma questão de soberania nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu preciso dizer com muita clareza. Você não entendeu. O STJ, hoje, com base em uma resolução, não faz isso. Esse medo que você tem... A proteção que se tem

O SR. MARCELO LEAL LIMA SOBRINHO – O fato de ser por resolução, realmente, eu acho que é questionável. Mas, convenhamos, é o melhor que a gente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Melhor que a lei, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA SOBRINHO – Agora, daí a trazer isso no Código Penal...

O SR. (Orador não identificado) – Mas é a lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu não vou brigar por isso, mas eu estou querendo dizer para vocês com toda a honestidade, com toda a franqueza: vocês que são defensores têm essa preocupação legítima. Hoje, depende de uma resolução do STJ, e resolução você sabe como é...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É o que eu quero dizer. Para aí, Para aí. Para aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E eu estou propondo que venha na lei. Ministro, sem demérito ao STJ, que é uma grande corte, uma maravilhosa corte.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, escuta: isso aqui eu já discutia há dez anos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma resolução na lei.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agora, o que eu quero dizer é que, na prática, se vier como um pedido por pedido de uma diligência, vai funcionar; agora, se esse pedido estrangeiro contendo o mesmo conteúdo trouxer o título de carta rogatória, não interessa o conteúdo, pela Emenda Constitucional nº 45, vai cair no STJ, na forma do EZ-4, e lá ele dirá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai cair no STJ.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aí ele tem competência, pela resolução. Isso não é, apesar de ser carta rogatória ou título, o conteúdo uma mera diligência; e determina isso. A resolução permite.

Então, o que eu quero dizer é que, quando vier esse pedido com a roupagem de carta rogatória – e como isso tem acontecido normalmente –, isso não terá eficácia nenhuma. É isso o que quero dizer, só isso. Não que eu não concorde...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só vou registrar o meu voto, que eu estou propondo algo que assegura o direito de defesa, amplia o controle jurisdicional. E está se formando uma maioria no sentido contrário. Então, que fique registrado. Como o Tércio costuma dizer: vamos registrar para a história. Eu estou registrando para a história.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não. Eu ia dizer exatamente nesse mesmo sentido, porque é um perigo. Isso vem: ah, não, direito de defesa... Não, não. Vem sem ninguém saber, vai para um juiz federal lá não sei de onde, decreta-se segredo de justiça, decide da forma que às vezes a gente não gosta – não é? –, enfim, de maneira equivocada, e fica por isso mesmo. Ah, tem recurso. Mas, quando ele tomar conhecimento, o estrago está feito.

Eu acho perigoso. Vamos devagar com o andor. Até nem acho...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Luiz Carlos está vencido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente.

Eu já fiz o meu registro. Então, retiro a proposta. Está bom?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como é que ficou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas espera aí. Tem a discussão do parágrafo. Tem ainda outra coisa. Então, tira isso aí.

Agora, tem um outro destaque que é importante também, porque, de novo, o Brasil se recusa a cumprir tratados que firma. Então, ou não firma o tratado, ou

adapte a lei interna aos tratados. Então, por exemplo: o Brasil firmou o Tratado de Roma, o que criou o Tribunal Penal Internacional. Pusemos um juiz lá, a Juíza Sylvia Steiner ficou lá durante oito anos. Mas, com a redação atual do Código Penal, se o TPI pedisse que nós déssemos cumprimento a uma das suas decisões para sujeitar alguém aqui ao cumprimento de pena, o nosso Código Penal na versão atual não permite. O que ele diz é que você só vai usar uma sentença estrangeira para medida de segurança ou efeitos civis.

Então, eu estou propondo aqui a adequação do texto do art. 9ª a essa realidade do mundo, que é...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Aqui, Luiz Carlos, não só eu estou de acordo, porque a globalização, hoje, significou que você pode cumprir pena em qualquer país. Há acordo entre eles, cumpre-se pena. Pena, pena: prisão, etc. Só que aqui falta um dado a ser convocado: não depende de homologação decisões de cortes internacionais. Isso precisa ficar explícito na lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, professor. Adiro totalmente. Foi a intenção.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, duas coisas que poderíamos colocar: primeira, não depende de homologação cortes internacionais; e, segunda, aqui se cumpre para tudo, pena, medida socioeducativa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente, é a minha proposta.

Ficaria assim então: a sentença estrangeira pode ser homologada no Brasil para produzir os mesmos efeitos de condenação previstos pela lei brasileira, inclusive para sujeição a pena medida de segurança ou medida sócioeducativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixaria de ser um parágrafo único... Medida de segurança ou medida socioeducativa. Deixaria de ser parágrafo único e passaria a ser parágrafo primeiro.

A homologação depende... Está muito bem, não há problema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E o parágrafo segundo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí viria um parágrafo segundo.

Parágrafo segundo: não dependem de homologação as decisões de cortes internacionais. É isso, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acabou. Claro. É isso aí, seco, firme e direto.

Só uma coisa lá em cima, redacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Redação, acho que vai ser mesmo. Vamos lá.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Volta lá. O seguinte: medida socioeducativa, sem hífen e sem acento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, outra questão: a sentença estrangeira pode ser homologada ou será homologada no Brasil para produzir os efeitos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela pode ser, Marcelo, porque ela pode ofender nossa ordem pública. De repente é uma sentença estrangeira que vai implicar numa pena que a nossa constituição veda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por exemplo, pena de prisão perpetua.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Justamente a questão da homologação. Compreendido, não é?

Vamos ver se esse parágrafo está correto. A homologação depende de pedido da parte interessada... Volta lá... para obrigar o condenado... Eu colocaria assim: a homologação depende de pedido da parte interessada. E tiraria o resto. Porque se a gente está ampliando no caput essa restrição do parágrafo não faz sentido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só um detalhe: o *caput* agora, Luiz Carlos, nós não falamos em reparação de danos e valeria a pena colocar lá no *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No *caput*, não é? Volta lá.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Valeria a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Para sujeição a pena, medida de segurança, medida socioeducativa ou reparação do dano. É isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, no parágrafo primeiro, ficaria assim: a homologação depende de pedido da parte interessada. Tiraria o resto aí. Para outros efeitos, é razoável, a existência de tratado ou, aqui sim, aqui eu concordo com essa sugestão feita pela subcomissão, aqui eu acho relevante. Requisição do Ministro da Justiça ou da Mesa do Congresso. Aqui eu acho certo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Redacional também. No parágrafo segundo, o Pedro Paulo fez uma observação. Não depende de homologação as decisões de corte internacional às quais o país aderir ou reconhecer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Às quais o Brasil aderiu.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O aderiu é muito técnico.

O SR. (Orador não identificado) – É técnico. Subscrever, sei lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...das quais o Brasil reconhece a competência...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A Constituição diz assim: cortes internacionais de que o Brasil admitiu a jurisdição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Decisões de corte internacional de que o Brasil admitiu a jurisdição.

O SR. (Orador não identificado) – Grande memória, Luiz Flávio Gomes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Queria só registrar que esse ponto da corte internacional, nesse instante aqui, eu não me recordava disso, é importante. Foi o Pedro Paulo que sugeriu agora. Portanto, quero registrar a participação do Pedro Paulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Registrada aqui a importante colaboração do Pedro Paulo,

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem sobra de dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A importante colaboração do Jose Carlos, realmente. Estou muito satisfeito aqui com este trabalho...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que nosso *jeton* tem que ser distribuído também para eles. Em dobro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que o Senado fará a gentileza inclusive de custear o almoço dos importantes juristas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...eu ia falar juristas agregados, mas lembra o conselheiro Acácio, lembra o personagem do Machado de Assis, então, não. Juristas que estão colaborando de maneira tão forte aqui com a nossa comissão.

Vamos em frente, gente, que atrás tem gente.

O artigo 10 não tem destaque. Contagem de prazo é tradicional.

O SR. (Orador não identificado) – É mantive-mos sem qualquer problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O artigo 11 é uma inovação da subcomissão que eu louvo, me parece muito interessante este artigo 11. Eu não ofereço destaque nenhum a ele. Pergunto se há algum destaque ao artigo 11. Ele fala em conflito de normas, fala em consunção, fala em crimes de conteúdo variado. Ele me pareceu muito adequado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espere um pouquinho, Luiz Carlos. Eu acho que ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – (*Fora do microfone.*) ...temos outra redação num sentido mais acadêmico. É a nossa preocupação. Mas é exatamente o conflito aparente, o que a que a doutrina chama, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Destaques aí ao artigo 11, gente. Eu mesmo não tenho nenhum.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espere aí um pouquinho. Eu acho que tenho destaque aqui, sim.

Luiz Carlos, sempre me preocupou, do ponto de vista doutrinário, essa discussão da concussão, quando se discute a incidência dela a partir da gravidade do tipo. Vou trazer um exemplo que gera perplexidade. A partir da alteração do estatuto do desarmamento, a pena para o disparo de arma de fogo se tornou mais grave do que a de lesão corporal simples. Não chamamos mais, não distinguimos essa redação. Mas não consigo imaginar que o disparo não esteja absorvido pela lesão, mas pelo acréscimo da pena. Quer dizer, quando a gente fala de crime grave ou menos grave, a gente corre o risco de alterações de pena impedirem a incidência da concussão. Na verdade, não é o crime mais grave. Quando se fala em crime mais grave sempre se pensa em crime de maior pena. Isso tem sido uma confusão feita pelos tribunais. Quando muitas vezes você tem situações que não é a gravidade do crime, mas é a conformação típica do crime que permite a concussão; crime meio e crime fim, como lembra o Dr. José Carlos. Então, quando a gente trás essa limitação, isto me preocupa: que alguns casos de concussão clara típica sejam excluídos a partir desse parágrafo segundo estabelecido no artigo 11.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr. Marcelo Azevedo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos lá. Só uma observação eu gostaria de fazer até com respeito ao que foi constado aqui pelo meu xará, nobre Marcelo. Quando se fala em disparo de arma, estamos tratando aí de um bem jurídico coletivo. Então, não se está visando uma pessoa determinadamente, mas sim, se mantendo um nível de segurança. Ou seja, um número determinado de pessoas. Ao passo que, quando você atinge alguém, lesa um bem jurídico individual, nós vemos ali outro bem jurídico a ser tutelado que é a integridade física daquela pessoa. Então, particularmente, eu discordo que haja absorção nesse caso por envolver bem jurídico...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi o exemplo que me veio à cabeça, mas não consigo...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Marcelo, estelionato, documentos falsos. Súmula 17 do STJ.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estelionato, documentos falsos. Bem!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Outro exemplo de que particularmente discordo da sumula 17 do STJ...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...não, essa discussão tem que ser... Eu mesmo faria um

destaque neste artigo se ninguém fizesse. Eu mesmo faria um destaque a este artigo se ninguém consegue fazer, realmente, pela situação. Está deixando bem claro. Particularmente, sou contra, na Súmula 17, no que tange ao crime menos grave ser absorvido pelo crime mais grave anterior, por exemplo, um falso de documento público, cuja pena máxima seja seis anos, seja absorvido por estelionato, cuja pena máxima seria cinco anos. Particularmente, sou contra mesmo. Os bens jurídicos são distintos.

Agora, respeito opinião contrária. Eu acho que temos que ter este debate mesmo. O que nós constamos aqui deixa bem claro isto, que não haveria como ter esse tipo de absorção. Então, acho que a gente tem que debater isso porque é muito importante mesmo. Tem que vir a debate e saber o que está constando. Diga-se de passagem, eu particularmente fui vencido. Acho que não precisaria ter essas regras aqui no código. Sinceramente, acho que a doutrina e a jurisprudência caminham melhor do que fechar. Mas o professor Dotti tinha sugerido uma redação sobre isso, o Muiños também e o Emanuel Cacho também entenderam por bem fazer uma redação sobre isso, aí nós trabalhamos por bem numa redação que fosse palpável. Acho que tem que ir a debate. Agora, se for para trazer muita polemica, é preferível não ter isso aqui. Deixa sem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo e Gamil, eu entendo a preocupação que você está trazendo porque, se a gente estabelece um critério objetivo, quer dizer, nunca haverá absorção. Se o crime for mais grave, realmente, eu acho que a gente pode tropeçar numa casuística que mostre o contrário, ou a gente pode... Também não gosto dessa solução do Ministro. Não quero criticar o STJ. É uma maravilhosa Corte. É a melhor Corte Superior da Justiça Comum que temos no Brasil. (Risos.)

Então, não quero criticar. Mas eu sempre...

Por exemplo, essa súmula do estelionato, que diz assim: o falso ficará absorvido pelo estelionato, se não tiver outra potencialidade lesiva. E explico, quando tenho a oportunidade, às vezes, de falar com jovens promotores, o seguinte: “Meu amigo, sempre tem outra potencialidade lesiva. Então, meta a denúncia nos dois.”

Então, eu realmente encaminharia aqui...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Posso dar exemplo que não tem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu sei, mas você está entendendo o caráter jocoso aqui, não é, Marcelo?

Eu encaminharia o seguinte. Se a gente engessa aqui, não vai ajudar. Então, eu encaminharia, com todo respeito ao trabalho da Subcomissão, mas precisaremos mesmo desse art. 11 ou deixamos de fora e

a jurisprudência vai, com mais agilidade, encontrando essa solução no caso contrário?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Voto pela retirada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Muinões?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se a maioria entende.

O SR. (Orador não identificado) – Voto pela retirada também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos tirar, né? Então, gente, o art. 11 confiado à jurisprudência. E acabei de encontrar um espaço para aquele art. 8º, que estava lá, da extraterritorialidade condicionada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, ontem, você relatou e a própria Juliana colocou. Ela discute, parece, a redação. Acho que temos que discutir o princípio, a premissa colocada: se vamos enfrentar ou não..

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que vejo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...porque isso não é bem definido pela própria doutrina ou jurisprudência, se vamos tentar um enfrentamento normativo. Isso para o bem de todos, não para o bem do Ministério Público ou da defesa. A nossa aplicação é do direito penal. Agora, se é redação, claro, mas, se a Comissão entende nem enfrentar a questão, respeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confiaria, Muiños, à doutrina, à jurisprudência, independentemente do teor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas aí a proposta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se trata de um teor mais favorável, menos favorável.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...é todo o art. 11 ou só o § 2º?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí seria todo, né, porque todo esse artigo aqui é interpretação.

O SR. (Orador não identificado) – Perde a razão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sabe por quê? Na realidade, a gente tem que ser bem sincero, o que mais a gente estaria limitando aí realmente é a construção. Foi o que você bem juntou, Marcelo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São regras comuns de interpretação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, o resto não tem discussão nenhuma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São regras comuns de interpretação. Se há um tipo genérico e um tipo específico, aplica-se o tipo específico. Quando o juiz

for aplicar a lei, ele vai observar o concurso de crimes. Se você tem um tipo que é elemento constitutivo de outro, você vai aplicar o outro. Então, isso aqui são, no meu modo de ver, consensos doutrinários, aqui, neste art. 11, com a única exceção do § 2º.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, tenho, na verdade, aqui, outra sugestão. Não imagino que deveríamos tirar todo o art. 11. Penso que é importante constar uma regra sobre conflito aparente de normas, para que não se imagine erroneamente que sempre estaremos diante de concurso formal de infrações. Então, penso que se deveria dizer quais são os critérios para o conflito aparente de normas, mas sem explicar os critérios. Vai ser aplicada especialidade, subsidiariedade, consunção, alternatividade, mas sem dizer o que é consunção, o que é subsidiariedade, o que é absorção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, sinceramente, Gamil, no estado da discussão, prefiro deixar que a doutrina e a jurisprudência, que são mais ágeis, construa esses critérios. A gente pode pensar num critério novo, num critério que vem. Eu, realmente, não tenho nenhuma objeção...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas ela é mais ágil quando?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ideológica ao que está aqui.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É, mas o meu temor é que, sem a regra sobre conflito de normas, se pense que, ordinariamente, vai haver concurso formal de infrações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas temos lá. A proposta mantém o crime continuado, o concurso formal, o concurso material.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Justamente, o concurso formal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque confesso...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não é conflito aparente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Confesso, Gamil, que tenho dificuldade de dizer o seguinte: na aplicação da lei penal, o juiz observará os seguintes critérios, sem prejuízo... Acho que são truísmos, sinceramente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas, às vezes, os truísmos são necessários, Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não sei, eu...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Perdoe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é questão de princípio. Para mim, tanto faz.

O SR. (Orador não identificado) – Coloca em votação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, se formar uma maioria nesse sentido...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, eu faria o seguinte: eu agregaria uma alínea c...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já vem vindo alínea “a”, o geral, o específico afasta o geral; “b”, quando o fato constitui outro; “c”, quando houver crime meio ou crime mais grave ou pena mais grave; e deixa, depois, a jurisprudência interpretar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, só para confirmar, o meu voto era para não tratar de nada disso. O meu voto era para deixar isso aqui para a superior construção e a maleabilidade da doutrina...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Código atual...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o Código atual não fala nem uma palavra. E todas essas soluções que foram encontradas, foram encontradas com o Código atual.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O Código atual fala em relação à especialidade. O critério da especialidade está positivado, que era o antigo art. 12. O critério da especialidade está positivado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é especialidade no conflito aparente de normas. É especialidade. “Art. 12 – Aplicam-se as normas gerais deste Código quando a lei não trouxer disposição especial”. Aí, não é especialidade. Pode-se ter um conflito de especialidade no mesmo código.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Perfeito, mas, pelo menos, existe um norte, que serve para o conflito aparente de normas. Se nós suprimirmos isso daqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, para mim, por favor, não é questão de princípio. Eu não vou brigar, não. Tanto faz para mim, é que eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Luiz, encerramos no 12?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, espera aí. Então, só para fazer um encaminhamento: a maioria concorda com a previsão de normas aqui no art. 11? Eu estou votando para que não haja esse art. 11. Eu sou minoria. É isso? A maioria acha que tem de haver o art. 11?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já há consenso para decidir?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou-se a maioria no sentido de que tem de ter um art. 11?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não estou seguro disso, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu tenho medo, porque eu acho o seguinte...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, sabe o que eu acho, Luiz Carlos? Eu acho que, tirando falha de redação, de Português, a única questão jurídica que deve ser discutida aí é o §2º. Essa questão do tipo mais grave, porque o resto acho que não tem... É só acertar se vai ser mantido e tirar o tipo mais grave. Não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque, se a gente vai manter, aí eu vou encaminhar favoravelmente ao §2º. Eu vou votar com o parágrafo.

O que estou dizendo é o seguinte. Eu acho que o conflito de crimes, o conflito aparente é um negócio tão sofisticado, tão complexo e tem sido bem resolvido...

O SR. (Orador não identificado) – Que não deve estar na lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...pela jurisprudência, que acho que, se a gente colocar na lei, engessa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, aproveito seu argumento: é verdade isso tudo. A doutrina está firme nisso tudo, e o que está escrito aqui é um retrato do que está na doutrina.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um retrato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porém, um único ponto controvertido é o §2º. Eu votaria favorável a ele, assim: não incide o tipo penal meio ou menos grave quando este integra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prossiga, Professor, que estou escrevendo aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fica assim: não incide o tipo penal meio ou menos grave quando este integra a fase de execução ou preparação de um tipo penal fim ou mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, parece uma redação muito boa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...quando esse integra a fase de execução, ou... Só para eu anotar, Professor. Quando este integra a fase de...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fase de preparação ou execução de um tipo penal fim ou mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas mantido o *caput*?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantido tudo. Tudo, tudo. O problema estava aqui, Ministro.

Olha, gente, vamos manter o art.11. O encaminhamento é...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas espera aí. A proposta do Luiz Flávio de conciliação, quando constar meio, meio necessário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não incide. A proposta do Professor Luiz Flávio...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tipo penal meio. Acrescentar meio necessário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não incide o tipo penal meio...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Meio necessário ou menos grave.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Desculpe, Marcelo, mas aí a redação vai ficar pior do que estava.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...execução penal que constitua meio necessário...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Aí, me desculpe, Marcelo, mas a redação vai ficar ainda pior do que já estava. Se colocarmos aí meio necessário, vai ficar ainda pior do que a proposta originária.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, sabe por que, Gamil? Não necessariamente, porque, às vezes, o crime anterior menos grave... Desculpe, às vezes, o crime anterior meio pode ser necessário, mas ter uma pena maior. Aí, não limita, não.

Mas aí tem de ser necessário, para atingir.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Limita, porque, do jeito que você está dizendo, por exemplo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O meio tem de ser necessário.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É, assim, mas...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas no caso concreto.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – A violação de domicílio nunca ficaria absorvida por um crime contra o patrimônio, por exemplo, porque poderia esperar isso aí...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, no plano delitivo dele, seria meio necessário. No plano delitivo.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – *Data venia*, aí a gente vai criar uma hipótese de concurso obrigatório de infrações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou a cavaleiro porque fui vencido. Para mim, não tinha de ter art. 11. Eu, vencido, adiro à proposta do Professor Luiz Flávio.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, a proposta do Luiz Flávio está boa. Está muito boa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espere um pouquinho. Eu tenho a preocupação, que a Juliana está externando aqui com a redação. Entendi a ideia. Agora...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é – escuta – que estivéssemos só conceituando. Não. São duas situações contempladas aí, duas: ou é meio para o fim ou é menos grave para o mais grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso está demonstrado na exposição de motivos? Não resta dúvidas de que não está. Se está fazendo com o propósito sincero de abraçar...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De ampliar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, isso é verdade, porque às vezes a gente vai aprovando redações aqui porque quem acredita numa linha acha que a redação está abraçando a sua linha, quem acredita na outra linha acha que a redação está abraçando a sua. Nós temos que ser sinceros. O que se quer com isso? É abraçar as duas coisas ou só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu lembro que mesmo que conste na exposição de motivos... porque a exposição de motivos não vincula nada, não é? Absolutamente não vincula nada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que ficou boa a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que ficou boa a redação do Luiz Flávio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Temos que ver o que nós estamos votando.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu teria uma proposta alternativa. Talvez não incida o tipo penal quando este integra a fase de preparação ou de execução de um outro tipo. E o menos grave ou o mais grave ficam para a doutrina e a jurisprudência resolverem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho medo de que esta redação esteja dando um entendimento justamente contrário do que foi a proposta do Professor Luiz Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu posso falar uma coisa?

Eu tenho me mantido sempre num registro de muita franqueza, Marcelo.

A proposta que você fez é menos garantista do que a proposta que o Luiz Flávio fez.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É sim, porque o que ele está falando aí é de progressão criminosa. Progressão criminosa é um dos fenômenos do concurso de crimes. Então a sua proposta, Marcelo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você tem razão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...desprotege mais do que a do Luiz Flávio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É verdade, é verdade. Eu acabei de... Fiz a leitura e percebi isso. O problema é a dúvida redacional, como a Juliana perguntou: se o que estamos pretendendo é o que está sendo escrito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sou promotor, mas estou aqui numa posição de lealdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, eles estão partindo do pressuposto de que você é garantista. Ele pode não ser, mas a proposta do Luiz Flávio...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Os fronts estão definidos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o objetivo é criar esse efeito, a proposta do Luiz Flávio é superior.

Eu sou promotor, mas estou aqui na função de custos *legis*, como bem observou aqui o nosso Gamil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos fechar com a proposta do Luiz Flávio? Está boa, gente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É só a questão da redação, como teria ficado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai ficar assim: “Não incide o tipo penal meio ou menos grave quando este integra a fase de preparação ou execução de um tipo penal fim ou mais grave.”

Marcelo, eu vou lhe dar um puxão de orelha, rapaz. Você não está vendo o que eu estou vendo aqui. Vamos fechar com a proposta do Luiz Flávio, que está muito boa. Está boa, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero enxergar essas coisas se você interpreta assim. As forças ocultas, eu quero que elas continuem ocultas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não incide o tipo penal meio ou menos grave. Aí você interpreta: se não incide meio ou menos grave, incide o mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está boa a proposta do Luiz Flávio Gomes, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, eu acho que poderia deixar... Já que é para deixar aberto, deixe aberto. É que, a contrário senso, você pode entender que não poderia o mais grave. O problema é redacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha, eu já havia encaminhado para não entrar nesse vespeiro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas foi vencido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Detalhe: já achei o problema oculto que talvez o nosso Relator não tenha visto. É que a gente está colocando tudo no singular: “quando este integra”. Isso vai gerar a interpretação de que crime meio e crime menos grave

são a mesma coisa e que só estamos conceituando: “quando este integra” no singular. Isso vai gerar uma interpretação que não é o que alguns querem. Gente, claramente, há uma divergência na Comissão. Vamos votar então.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí seria: quando estes integram. É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pelo menos muda. Melhora se colocar no plural.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Vamos lá, gente. Particularmente, sou favorável a não ter a norma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta do Luiz Flávio é de conciliação, gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim e eu concordo com a ideia, o problema é que a gente aprova uma redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua proposta, Marcelo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...e ela vai ser interpretada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua proposta só abarcava um dos fenômenos, que é a progressão criminosa. Explicando, você dá uma facada num cara, mas, para você dar uma facada no cara, você está lesionando a integridade dele, mas você quer matar na verdade. Então, a sua proposta tinha só esse campo.

A proposta do Professor Luiz Flávio é superior, ela abrange mais, é mais protetiva, mais garantista.

Na comparação com essa proposta feita pela subcomissão me parece que a proposta do Professor Luiz Flávio é intermediária, é a que podemos acolher aqui consensualmente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Gente, o Gamil foi contra, mas vamos refletir melhor. Vamos conceituar quando é meio e necessário. Qual é o problema de constar como meio necessário?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, Marcelo, seria a proposta que eu adoraria, mas não seria a proposta consensual.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adoraria botar o meio necessário.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não sei, só estou refletindo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se você colocar aqui meio necessário, você cria uma outra figura.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Estou ouvindo o Gamil. A gente está sendo bem aberto aqui, tanto é que todos estão sendo abertos aqui, ninguém está querendo ter interpretação nenhuma para

um lado e para o outro. Eu mesmo falei que ia fazer destaque aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu gostei da proposta do Luiz Flávio, acho que ela contempla...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na jurisprudência, até do STJ mesmo, você encontra meio necessário... Só a título de exemplo, jurisprudência do STJ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...tipo penal meio ou tipo penal menos grave...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Até o STJ, por exemplo, estou pegando uma decisão aqui de acordo com o que eu entenderia, assim: “O princípio da construção resolve o conflito aparente de normas penais...”

Juliana, dá licença um pouquinho.

Olha só: “Um crime menos grave é meio necessário numa fase de preparação ou execução de outro mais nocivo”.

Até aqui está bem claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é isso que ele está dizendo, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, aqui está limitando ao menos grave. A gente já está até saindo disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso que ele está dizendo, a proposta do Professor Luiz Flávio é ter o menos grave, mas constar também um crime meio, que pode ser menos grave ou não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu quero só acrescentar esta expressão: “meio necessário”, só isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Marcelo, eu adiro à sua visão, mas ela não é o consenso. Estou querendo encontrar o consenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não sei se é, nós não votamos. Não sei. Será que não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com a proposta do Professor Luiz Flávio. Acho que ela é intermediária, é consensual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero só fazer algo complementar à proposta do Professor Luiz Flávio: “Não incide o tipo penal meio ou o tipo penal menos grave quando estes integram a fase de preparação ou execução do tipo penal fim ou do tipo penal mais grave”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você está dizendo, permissa vênha, a mesma coisa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A preocupação é com a redação: “Não incide tipo penal meio ou menos grave”. Contrário senso, incide o mais grave.

Nº	Ementa	Autoria
003/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, ~~a fim de subsidiar as investigações da Comissão.~~	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
004/12	Solicita a convocação do Sr. Deuselino Valadares dos Santos, CPF 591.410.001-10, Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento nesta CPML.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
011/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Cláudio Dias de Abreu, CPF nº 907.124.041-04.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
013/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva, CPF nº 319.166.001-15.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
015/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
025/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Idalberto Matias de Araujo, CPF nº 274.087.791-91.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
026/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
027/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, CPF nº 008.121.807-98, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
030/12	Solicita a convocação do Sr. Francisco Cláudio Monteiro, CPF nº 153.359.841-04, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
031/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Andréia Aprígio de Souza, CPF nº 644.628.971-53.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
033/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
034/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., CNPJ nº 11.620.733/0001-45.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
048/12	Requer seja convocado o Sr. Sebastião de Almeida Ramos Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
050/12	Requer seja convocado o Sr. Álvaro Ribeiro da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
052/12	Requer seja convocado o Sr. Marcelo Vieira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
054/12	Requer seja convocado o Sr. Rogério Diniz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio e Domingos Sávio
056/12	Requer seja convocado o Sr. Adriano Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
057/12	Requer seja convocado o Sr. André Teixeira Jorge para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho

058/12	Requer seja convocado o Sr. William Vitorino para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
059/12	Requer seja convocada a Sra. Andréa Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
060/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
062/12	Requer seja convocado o Sr. Deuselino Valadares dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
063/12	Requer seja convocado a Sra. Rosely Pantoja da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
066/12	Requer seja convocado o Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
069/12	Requer seja convocado o Sr. João Macedo de Miranda para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
070/12	Requer seja convocado o Sr. Edson Coelho dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
071/12	Requer seja convocado o Sr. Paulo de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
072/12	Requer seja convocado o Sr Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
073/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Antônio Hereda Byron Filho para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
074/12	Requer seja convocado o Sr Marcos Antônio de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
075/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Alberto de Lima para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho

076/12	Requer seja convocado o Sr Arnaldo Rúbio Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
077/12	Requer seja convocado o Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
088/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
089/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva.	Deputado Rubens Bueno
090/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Deputado Rubens Bueno
091/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Lenine Araújo de Souza.	Deputado Rubens Bueno
092/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Rosalvo Simprini Cruz.	Deputado Rubens Bueno
093/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.	Deputado Rubens Bueno
094/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Roberto Sérgio Coppola.	Deputado Rubens Bueno
095/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Larami diversões e Entretenimento Ltda.	Deputado Rubens Bueno
096/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira de Araújo.	Deputado Rubens Bueno
098/12	Solicita a convocação do Sr. Benedito Torres, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
102/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Monteiro, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
107/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitosa, o Zunga, a fim de esclarecer seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
109/12	Solicita a convocação do Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
112/12	Solicita a convocação do Sr. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, a fim de esclarecer suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno
116/12	Solicita a convocação do Sr. Roberto Sérgio Coppola, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno

121/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
122/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Cláudio Abreu.	Senador Álvaro Dias
124/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Idalberto Matias de Araújo, conhecido como “Dadá”.	Senador Álvaro Dias
125/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. José Olímpio Queiroga Neto.	Senador Álvaro Dias
128/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senador Álvaro Dias
133/12	Requer seja convocado o Sr. Aluizio Alves de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
146/12	Requer seja convocado o Sr. Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
149/12	Requer sejam convocados os Srs. Deuselino Valadares dos Santos e Fernando Byron para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
150/12	Requer sejam convidados os Srs. Daniel de Resende Salgado e Marcelo Ribeiro de Oliveira e a Sra. Léa Batista de Oliveira para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
198/12	Requer a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
199/12	Requer a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
202/12	Requer a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
204/12	Requer a convocação do Sr. Antônio Lorenzo para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
205/12	Requer a convocação do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias para prestarem depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
206/12	Requer a convocação do Sr. Jayme Rincon , para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
207/12	Requer a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro

208/12	Requer a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
212/12	Solicita que esta CPMI solicite a todos os partidos que compõem esta Comissão indicar servidores que terão acesso à documentação recebida por esta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
222/12	Solicita a convocação do Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
226/12	Requer que seja convocado o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Senador Sérgio Souza
237/12	Requer sejam solicitadas ao Supremo Tribunal Federal, à Justiça Federal de Goiás (11ª Vara), à Procuradoria-Geral da República ou à Polícia Federal – onde quer que se encontrem – as gravações brutas (completas a partir dos originais), acompanhadas das respectivas ordens judiciais que as autorizaram, obtidas no Inquérito STF nº 3430 (Operação Vegas) e inclusive Operação Monte Carlo, para exame desta Comissão.	Senador Cássio Cunha Lima
239/12	Requer seja solicitada ao Ministro Ricardo Lewandowski a revogação do sigilo imposto ao inquérito nº 3.430 (Operação Vegas); e, no mesmo sentido ao Juiz Federal da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, a revogação do sigilo imposto à ação penal nº 13279-78.2011.4.01.3500 (Operação Monte Carlo)	Senador Alvaro Dias
240/12	Requer seja solicitado ao Ministro do STF Ricardo Lewandowski que sejam sequestrados todos os bens móveis e imóveis que sejam de propriedade do Senhor Carlos Augusto Ramos, ainda que em poder de terceiros, arrolados nos autos do Inquérito nº 3430; e , alternativamente, a decretação da medida assecuratória em relação ao processo penal decorrente da investigação que ora se inicia a cargo do Poder Legislativo.	Deputado Miro Teixeira
244/12	Solicita a convocação do Sr. Marcello de Oliveira Lopes para prestar depoimento nesta CPMI	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
245/12	Solicita que esta CPMI faça o levantamento do segredo de justiça atribuído pelo STF aos binquéritos “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
246/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JM Terraplanagem e Construção, CNPJ nº 24.946.352/0001-00.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
248/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Construtora Rio Tocantins – CRT, CNPJ nº 04.201.540/0001-94.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
249/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
251/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Bet Capital Ltda., CNPJ nº 37.873.734/0001-95.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
254/12	Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Senhor Wladimir Garcez Henrique.	Deputado Miro Teixeira
255/12	Propõe à CPMI requerer o acesso ao HD que contém as informações das operações denominadas Vegas e Monte Carlo obtidas pelo programa “Guardião” da Polícia Federal.	Senador Pedro Taques Deputado Carlos Sampaio
256/12	Solicita que esta CPMI requirite à Polícia Civil do Distrito Federal cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito da Operação Saint-Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado

264/12	Requer ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre (I) registros de saídas do Brasil, no período compreendido nos últimos dez anos, dos Senhores Carlos Augusto Ramos e Demóstenes Torres, e da esposa deste, Flávia Coelho, e, se houver, (II) em que datas as saídas e chegadas aconteceram, (III) para quais destinos, incluídos os países percorridos (IV) fazendo uso de quais documentos de viagem (informar número de passaporte e categoria).	Deputado Miro Teixeira
267/12	Requer seja convocado Paulo Roberto de Almeida Ramos.	Senador Álvaro Dias
268/12	Requer seja convocada Andréa Souza, apontada pela Polícia Federal como “laranja” do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
269/12	Solicita à CPMI que requirite documentos e informações junto à Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA	Senadora Vanessa Grazziotin
272/12	Solicita a oitiva do Sr. Wladimir Garcez Herrique, ex-presidente da Câmara Municipal de Goiânia, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
273/12	Solicita a oitiva do Sr. Ronald Christian Alves Bicca, ex-Procurador Geral do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca do caso que envolve o fornecimento de refeições ao sistema carcerário do Estado de Goiás, que teria favorecido empresa ligada ao Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
275/12	Solicita a oitiva do Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, ex-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
276/12	Solicita a oitiva do Sr. Alexandre Baldy de Sant’anna Braga, Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
281/12	Requer sejam solicitados ao delegado de Polícia Federal Matheus Mela Rodrigues, esclarecimentos à cerca de listagem de nomes citados nas gravações telefônicas da operação Monte Carlo.	Deputado Rubens Bueno
282/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
286/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Wesley José Ferreira, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
292/12	Requer acesso ao estado bruto de todas as gravações em áudio ou vídeo coletadas ou produzidas no âmbito das Operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputado Protógenes Delegado
293/12	Requer ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. Alceu José Torres Marques, a cessão do Procurador de Justiça, Dr. André Estevão Ubaldino Pereira, para atuar nesta CPMI.	Deputado Odair Cunha
294/12	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo a cessão do Dr. Arthur Pinto de Lemos Júnior, com prejuízo de suas funções para auxiliar os trabalhos da CPMI.	Deputado Odair Cunha
298/12	Requer a convocação de Marcello de Oliveira Lopes.	Senador Álvaro Dias

299/12	Requer a convocação de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves.	Senador Álvaro Dias
300/12	Requer a convocação de Rosalvo Simprini Cruz.	Senador Álvaro Dias
301/12	Requer a convocação de Rodrigo Moral Dall Agnol.	Senador Álvaro Dias
302/12	Requer a convocação de João Carlos Feitosa.	Senador Álvaro Dias
303/12	Requer a convocação de Joaquim Gomes Thomé Neto	Senador Álvaro Dias
304/12	Requer a convocação de Carlos Alberto de Lima.	Senador Álvaro Dias
305/12	Requer a convocação de Edson Coelho dos Santos.	Senador Álvaro Dias
306/12	Requer a convocação de Rosely Pantoja da Silva.	Senador Álvaro Dias
307/12	Requer a convocação de Anderson Aguiar Drumond.	Senador Álvaro Dias
308/12	Requer a convocação de Marcos Antônio de Almeida Ramos	Senador Álvaro Dias
309/12	Requer a convocação de João Macedo de Miranda.	Senador Álvaro Dias
310/12	Requer a convocação de Carlos Antônio Nogueira.	Senador Álvaro Dias
311/12	Requer a convocação de William Vitorino.	Senador Álvaro Dias
312/12	Requer a convocação de Arnaldo Rúbio Júnior.	Senador Álvaro Dias
314/12	Requer a convocação de Sebastião de Almeida Ramos Júnior.	Senador Álvaro Dias
315/12	Requer a convocação de Álvaro Ribeiro da Silva.	Senador Álvaro Dias
316/12	Requer a convocação de Marcelo Vieira da Silva.	Senador Álvaro Dias
317/12	Requer a convocação de Rogério Diniz.	Senador Álvaro Dias
318/12	Requer a convocação de Adriano Aprígio de Souza.	Senador Álvaro Dias
319/12	Requer a convocação de André Teixeira Jorge.	Senador Álvaro Dias
320/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da BET Capital Ltda.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
321/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplenagem Ltda.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
322/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
323/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Ideal Segurança Ltda EPP.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
324/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
325/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JR Prestadora de Serviços Construtora e Incorporadora Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
326/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Misano IND IMP EXP.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana

327/12	Requer a convocação do Sr. Leonardo Almeida Ramos para prestar depoimento nessa CPMI.	Dep. Odair Cunha
328/12	Solicita sejam requisitados ao Ministério da Justiça o compartilhamento dos futuros relatórios da Polícia Federal elaborados pelos Delegados, em cada uma das próximas etapas da Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
329/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os quarenta e sete relatórios de diligências elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
330/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os trinta e nove relatórios parciais elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
333/12	Requer cópia dos relatórios analíticos produzidos pela Polícia Federal durante as operações Vegas e Monte Carlo.	Dep. Paulo Teixeira
334/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Leonardo Almeida Ramos, CPF 899.049.401-00.	Dep. Odair Cunha
335/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 39.309.141/0001-26.	Dep. Odair Cunha
336/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Laser Press Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ/MF 00.689.738/0001-08.	Dep. Odair Cunha
337/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa LET LAMINADOS ESTRUTURADOS E TERMOFORMADOS Ltda., CNPJ/MF 05.932.018/0001-45.	Dep. Odair Cunha
338/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
339/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
340/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUDNAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
341/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
342/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.206.896/0001-71.	Deputado Odair Cunha
344/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da DELTA CONSTRUÇÕES S/A – TO, CNPJ nº 10.788.628/0024-43, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – MS, CNPJ 10.788.628/0028-77, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – GO, CNPJ 10.788.628/0017-14, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – DF, CNPJ 10.788.628/0006-61.	Deputado Odair Cunha
345/12	Requer ao Departamento de recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça que negocie acordos de cooperação jurídica internacional para viabilizar a identificação das contas bancárias e bem móveis e imóveis dos senhores Carlos Augusto Almeida Ramos, Demóstenes Torres e outros integrantes das organizações criminosas referidos nas operações Vegas e Monte Carlo, bem como promova gestões junto aos governos dos países em que esses bens forem identificados de modo a assegurar a recuperação desses ativos.	Deputado Paulo Teixeira

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E quando você usa “quanto este”, no singular, está dizendo que as duas coisas são uma única coisa: tipo penal meio ou menos grave, porque ele está referenciado no singular.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que a distinção da Juliana se... Nós não somos contrários à ideia do Professor Luiz Flávio. A gente está preocupado com a forma como vai se dar a interpretação da redação do artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente eu formo com a proposta do Professor Luiz Flávio, que me parece muito boa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você tem algum exemplo, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O acréscimo da Juliana é elucidativo, porém isso já permitiria uma interpretação mais justa, correta. Isso é razoável, porém com o acréscimo da Juliana fica tudo menos confuso. Tipo penal meio ou tipo penal grave quando estes integram a fase... Aí é bom, bateu o martelo. Estou de acordo com o que está aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, gente, está aprovado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está vencido, aprovado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está aprovado. Vamos em frente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vai ficar como a Juliana referiu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai ficar como a Juliana disse, está bem?

Vamos avançar então, gente?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – (*Intervenção fora do microfone*) ...tipo penal meio ou o menos grave, são dois: tipo penal meio e tipo penal menos grave. Tipo penal meio ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, está certo.

Gente, vamos em frente? Vou fazer a seguinte questão de ordem, atendendo a um pedido do Senado, por favor: vamos discutir o 12 e sair para o almoço, está bom?

Artigo 12, gente.

Essa é a redação da Juliana, está aprovada. Vamos em frente. Por favor, ponha ali o art. 12, Leandro.

O art. 12 está ali e tem dois destaques: primeiro, o meu destaque é chamá-lo de princípio da generalidade.

Gente, eu prefiro a redação atual – regras gerais –, porque isso aqui, tecnicamente, não é um princípio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria: regras gerais.

O segundo destaque que faço, que foi até objeto de uma reflexão nossa, em momento anterior, e gostaria de resgatar: as regras gerais desse Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, inclusive o Código Penal Militar e Eleitoral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o acréscimo que sugiro.

O SR. (Orador não identificado) – Corretíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inclusive o Código Penal Militar e o Código Eleitoral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Grande percepção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se todo mundo concorda, vamos sair para o almoço.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só um detalhe: inclusive ou incluindo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incluindo, né, Professor, porque é mais técnico.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Essa foi a proposta original que nós fizemos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incluindo o Código Penal Militar e o Código Eleitoral. Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Parabenizo pela redação e dou uma notícia: a Argentina acaba de aprovar a lei da ortotanásia, da morte digna. Não é da eutanásia. Acaba de aprovar, e é o Senado, e já vai para a sanção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha que interessante.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já tinha passado pela Câmara. Mas, convenhamos, nós fomos anteriores a eles.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos almoçar, cortesia do Senado, porque, depois, vamos discutir teoria do crime. Então, vamos almoçar antes.

Está suspensa a reunião para fins alimentícios.

(*Iniciada às 11 horas e 02 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 22 minutos.*)

(*A reunião é reaberta às 15 horas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Declaro aberta a reunião vespertina.

Vamos prosseguir com a nossa discussão. Devo dizer que o Ministro vai chegar daqui a pouco, mas ele delegou os seus votos ao Marcelo – ele me disse –, mas o Marcelo não está aqui também, então não sei como fica isso.

Mas é sub censura e ele falou que ia delegar para o Marcelo.

Vamos então.

Por favor, coloque o art. 13 e vou pedir para o Muiños fazer uma breve apresentação das inovações do art. 13 para que possamos conversar sobre isso. (Pausa.)

Ele está tratando de assuntos mais importantes. (Pausa.)

José Carlos, por favor, apresente para nós o art. 13. O José Carlos vai apresentar. (Pausa.)

Art. 13, vamos lá...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Mas só a ideia do art. 13. Na realidade, quero deixar bem claro que quando se fala em imputação devemos deixar dois níveis de imputação: uma física, no âmbito causal; e outra avaliação que seria em termos de um segundo nível, que seria a imputação objetiva. E todo mundo sabe do que se trata, só ficou bem realçada. E tem uma nova proposta da alínea b, para deixar bem claro, que é baseada na Doutrina de Roxin, a imputação objetiva de Roxin, e acho que é bem conhecida no nosso meio.

Aí é uma questão de postura: ou se adota a Teoria de Imputação Objetiva, e vamos discutir a melhor redação, ou que seja do Roxin, ou com algumas características, as quais podemos deixá-las aqui; e do crime de homicídio impróprio, fizemos um pequeno ajuste. A omissão deve equivaler a sua causação. Essa foi a única alteração que fizemos.

Mas acho que a maior discussão que teremos será se se adota ou não a Teoria da Imputação Objetiva. Acho que ninguém está abandonando a Teoria da Equivalência dos Antecedentes Causais, muito pelo contrário, ela permanece. Mas num primeiro livro de imputação, uma imputação causal é segura, é bem segura, só que podemos evoluir um pouco mais e tratarmos e relacionarmos questões valorativas, que seria a imputação objetiva.

Era rápida a explanação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bom, eu mesmo tenho destaque. Fiz dois destaques e queria apresentá-los.

O primeiro destaque, meu querido Marcelo, e acho que é a nossa tarefa de conselheiros legislativos – vamos chamar assim –, é o que nós somos aqui, estamos fazendo um projeto, um anteprojeto que será aceito ou adotado pelo Congresso Nacional e que terá a legitimidade para tanto... Mas não tenho simpatia por indicarmos que adotamos uma teoria, porque qualquer teoria que adotemos no Brasil, ela vai receber a luz do sol que aqui incide, e aqui incide de maneiras muito peculiares. Então, é o fenômeno que o Ministro Ayres Britto chamou de tropicalização da doutrina estrangeira.

Então, não tenho simpatia por dizermos que o nosso projeto adotou a teoria A ou a teoria B. Acho que podemos adotar soluções modernas. Reconheço que a Teoria da Imputação Objetiva é mais moderna do que a que consta hoje do Código Penal de 1984, se é que ela é finalista, porque definição de causa, por exemplo, não tem nada a ver com finalismo.

Mas, enfim, concordo com essa redação do *caput*, acho que está boa. Mas proponho que no parágrafo primeiro a gente diga “o resultado” e não “o resultado naturalístico”. Esse resultado naturalístico tem o sabor de anos 30, da discussão do Metzger contra o Veltzé. Acho que podemos prescindir disso. O resultado exigido em certos tipos penais somente é imputável em quem lhe deu causa. E na alínea b tenho uma emenda de redação.

Então coloco assim: a alínea b deve concordar com o enunciado do parágrafo primeiro. Ficaria assim: quem lhe deu causa; e b) se decorrer da criação ou incremento de risco tipicamente relevante dentro do alcance do tipo.

Tenho a dizer o seguinte, embora tenhamos essa preocupação com a norma clara, a norma acessível, a maior dificuldade que vamos encontrar é justamente neste artigo, porque o art. 13 é o coração da dogmática penal. Aqui, realmente temos de preferir a orientação técnica.

Concordo, acho que está bonitinho ali, é uma norma que restringe o alcance típico, ela não amplia, ela restringe o alcance típico. Parece-me muito correta.

Esses dois são os dois destaques que eu tinha a fazer com relação ao art. 13. Pergunto se há outros destaques.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não me posicionando contra, só externo uma preocupação que decorre do mesmo comentário que fez o nosso relator. Nós abraçamos uma teoria, e essa teoria ganha a versão aqui, conforme o manual mais vendido da hora. Vai decorrer do § 1º o que temos hoje expresso da superveniência de causa independente. Estão seguros disso. Não vai estar mais escrito na lei. Estamos tirando do texto o § 1º atual. Só quero trazer esta reflexão, se não tem alguma, se é essa a redação mesmo, se podemos deixar isso mais claro de outra maneira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu queria observar, Juliana, que esse § 1º é exotérico, essa superveniência de causa relativamente independente que, por si só, produz o resultado, isso já é um negócio do arco da velha, em termos de compreensão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. No crime de homicídio acontece bastante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu entendo que essa redação proposta contempla

essa figura. Eu entendo que ela circunscreve o campo, dizendo que não é qualquer atuação que seria capaz de merecer a tipicidade, mas só aquela atuação que incrementa o risco tipicamente relevante, quer dizer, já não é qualquer atuação, mas uma atuação orientada para a produção daquele resultado orientado no tipo. Parece-me que ganhamos em precisão técnica com esse parágrafo. Mas queria ouvir outros.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para esclarecer para a Juliana, do § 1º, Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não consigo entender isso do parágrafo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É porque o § 1º, hoje, seria desnecessário, pela formulação da alínea “b”, justamente porque o que se tem no § 1º é ausência de realização do risco do resultado. Nós já temos, para se ter a imputação, deve haver a criação do risco, que seja realizado no resultado. Então, ele se torna desnecessário, se adotarmos a imputação objetiva. Agora, realmente, caso não se aprove a alínea “b”, com certeza, teremos de voltar ao § 1º, para discutirmos uma melhor redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu compreendo assim, o meu receio é se os juízes vão compreender. Eu compreendo isto, ou ele produziu o incremento do risco tipicamente relevante, e isso foi de monta que qualquer causa posterior foi irrelevante nesse nexos, ou não teria a incidência do § 1º. Compreendo isso. Não sei se nossa Magistratura vai compreender da mesma forma.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a questão de compreensão ou não é só estudar. Agora, se vai concordar ou não, seria outro problema. Se pensarmos assim em tudo que formos propor, se formos imaginar que alguém não vai entender...Agora, a não ser, Juliana... Se começarmos a complicar com alguma redação que possa estar consolidada...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho fantástico, vai ser um dos códigos mais modernos do mundo. Se isso aqui passar no Congresso, indiscutivelmente nosso Código Penal vai ser citado por toda doutrina do mundo por ter a coragem de colocar, em um texto legislativo, um posicionamento doutrinário hoje consolidadíssimo, sobretudo na jurisprudência das Cortes Superiores européias. Todo mundo cita isso. Está consolidado, mas, em termos de código, não. Nenhum Código ainda expressamente contempla. O nosso seria um dos primeiros, se não o primeiro.

Pois bem, sou favorável. Vamos seguir esse caminho, com alguns ajustes linguísticos.

Eu não abandonaria, Marcelo, a velha regrinha de imputação objetiva. A única que há no Código hoje é a da superveniência. É a única que há no Código de

imputação objetiva. Eu não abandonaria pelo seu efeito didático, pelo seu didatismo, para não deixar margem de dúvida. Ficaria assim: “b) é a premissa geral da imputação objetiva”. E a superveniência de causa é um exemplo do que está na alínea b. Didaticamente e por segurança, isso ficaria muito legal.

Agora, eu faria uma observação quanto ao art. 13. Eu não diria “a realização do tipo de injusto” no texto legal. Por quê? Injusto típico ou tipo de injusto significa um fato já valorado tipicamente e já valorado anti-juridicamente. Ou seja, se o conceito disso na ciência é de algo que já se valorou e se, no art. 13, estamos legislando para frente e não para trás, eu aqui substituiria o tipo de injusto por algo como “a realização do crime” ou, para não gerar confusão, “a realização do fato criminoso”, por exemplo. Seria algo mais tranquilo, mas não tipo de injusto. Eu tiraria por razões técnicas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ficaria mais claro, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A conduta não seria um bom substitutivo, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A realização...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a conduta...

O SR. (Orador não identificado) – A conduta criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A conduta criminosa exige ação ou omissão dolosa ou culposa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está bem.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, eu compreendi a preocupação da Subcomissão de distinguir o crime para depois tratar do injusto penal, da culpabilidade, mas estou aderindo à manifestação do Prof. Luiz Flávio Gomes. Estou incumbido da missão pelo Prof. Marcelo Leonardo, que fez e encaminhou os destaques por escrito a todos e nomeou-me porta-voz dos destaques que fez.

No que diz respeito ao art. 13, primeiro destaque do Prof. Marcelo Leonardo, ele disse defender a redação proposta pelo Prof. René Dotti, indicada em nota de rodapé, em que se percebe que há uma preocupação de ressaltar a conduta humana, cuja redação é: “O resultado de que depende a existência do crime somente é imputável a quem lhe der causa. Considera-se causa a ação ou omissão humana, sem a qual o resultado não teria ocorrido”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí vai contra tudo que a gente propõe.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí vai... Percebo que vai... Estou trazendo a proposta...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É porque o Dotti...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já percebo que vamos entrar em contradição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É porque o Dotti defende que a imputabilidade da pessoa jurídica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que podemos adiar a discussão se vamos ou não responsabilizar a pessoa jurídica, mas aqui eu faria até outra observação. Essa redação sugerida pelo eminente Prof. Dotti é a do Código atual. Então, eu acho que a proposta...

O SR. (Orador não identificado) – Só incluir humana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só incluir humana. A proposta da Subcomissão, com os aportes do Prof. Luiz Flávio, parece-me superior.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas como ficaríamos? A realização, a conduta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta seria a seguinte: a conduta criminosa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A conduta criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...exige ação ou omissão dolosa ou culposa que produz ofensa potencial ou efetiva a determinado bem jurídico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ficou muito bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Consagra a proteção...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pergunto se manteríamos o injusto penal no título.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. Aí seria... Não, não. Pode manter, pode manter. O que o senhor acha?

O SR. (Orador não identificado) – Não altera...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O título do capítulo seria o quê?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha, eu diria no título: do crime e da culpabilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do crime, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Do crime. Deixa a doutrina continuar brigando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do crime, gente! Está bonitinho no atual Código.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...sobre o que é o crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do crime. Eu também acho.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse é um problema da doutrina para brigar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, Marcelo, Muiños, Cacho?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o título ficaria: do Crime. E aí ficaria o seguinte, acolhida essa sugestão do Prof. Luiz Flávio Gomes e...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria assim: a conduta criminosa exige ação ou omissão dolosa ou culposa que produz ofensa potencial ou efetiva a determinado bem jurídico. O resultado... Eu sugiro a supressão da palavra “naturalístico”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Corretíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O resultado exige, em certos tipos penais... O resultado exigido somente é imputável a quem lhe deu causa e, na redação da *b* – há só um problema de redação aqui –, ficaria: “Somente é imputável se decorrer da criação ou incremento de risco tipicamente relevante dentro do alcance do tipo. E, aí, o §1º manteria superveniência de causa...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só para fins didáticos, Sr. Luiz Carlos. Mas o Marcelo está correto dizendo que isso é uma excrescência. É, mas, só para fins didáticos, tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Agora, só uma observação: por que não manter a redação da primeira parte hoje do 13, que é uma redação primorosa? “O resultado de que depende a existência do crime somente é imputável...” A redação atual é primorosíssima...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Luiz Flávio, é primoroso, mas, aí, o problema vem depois: a definição de causa. Aí, já faríamos uma mistura aqui que não sei se é a melhor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, porque... Eu entendi o... Eu já li o Luiz Flávio... É aquela postura. Se se entender que o que estava aí é o resultado normativo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí cria...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu queria deixar bem claro, Prof. Luiz Flávio, que aí seria o resultado naturalístico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, mas tem de abrir margem...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por isso, estamos falando de causa de imputação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...para os dois resultados em Direito Penal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O ruim é trabalhar com causa ali, depois.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, aqui, é o seguinte: a que lhe deu causa. Quando fala causa, estamos trabalhando a imputação do nexo causal.

Quando se fala fora disso, a imputação é do nexo de imputação. São os dois nexos. Então, não tem problema deixar que o conceito de causa... Não tem nada. São dois campos hoje muito bem claros no Direito Penal: a imputação do nexo causal e a imputação objetiva. São coisas...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A não ser que constasse o seguinte: o resultado é imputável... Ou então deixasse bem aberto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está OK. Está OK. Está OK.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me fazer uma...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O resultado é imputável a quem lhe deu causa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria defender a redação original, Prof. Luiz Flávio. Eu acho que esse art. 13 resolve o problema sem que precisemos avançar para uma definição de causa, porque, se mantivermos a primeira parte do art. 13, teríamos de manter a segunda e a segunda é antiga. Então, eu acho que fica superior colocar essa redação e, no parágrafo, tirando o naturalístico, dizer: o resultado exigido somente é imputável... Nem seria em certos tipos penais...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito, perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O resultado exigido somente é imputável...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí, perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fechou.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dr. Luiz Carlos, o Dr. Porciúncula fez uma observação aqui procedente. Se puder voltar ao *caput*... A conduta criminosa exige ação... Ficou circular isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade. Conduta e ação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por isso é que era realização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tudo bem. A realização do fato criminoso...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós nos deparamos com essa redação. Por isso...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Por que não coloca como...?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Até, no início, chegamos a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Adiro. Ficaria assim: a realização do fato criminoso...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Por que não usa a expressão “o crime”, Dr. Luiz Carlos?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Já que, em cima, está “do crime”?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas, aí, ficaria “do crime”. “Realização do fato criminoso” está bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que é realização do crime...?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Esses alunos da PUC não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se realiza o crime, realiza o fato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito preparados, muito preparados.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quando se fala do crime, envolve a culpabilidade. Não estamos com conceito de culpabilidade ali. Quando se fala em fato criminoso, não está envolvendo culpabilidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Essa é a razão, Gamil.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Essa é a razão de ser.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tomar partido. Nós não tomamos partido, se é bi ou tri.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu achei que ficou muito bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Deixar bem claro que, desde o início, a nossa intenção era não tomar partido. Por isso, essas formulações...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, uma dúvida que eu tenho. Uma dúvida. Com essa nova redação do §1º...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não vai poder ficar crime material, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém-se a rubrica “crimes materiais”? Não. Não é? Tira essa rubrica.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em cima do § 1º, Leandro, onde está “crimes materiais”, tira.

O SR. MARCELO LEONARDO – Nós daremos nome *iuris* para esse 13?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, deixa a doutrina arranjar um apelido para ele.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a versão azul. É só correção gramatical.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, se o título do capítulo é “Do crime”, por que estamos chamando

crime de fato criminoso? Por que não bota ali a realização do crime exige... Crime é crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com a palavra o Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É fácil aqui. O Tércio vai entender.

Há uma polêmica tremenda, sobretudo no Brasil, se o crime tem dois requisitos ou três. Quando diz dois, fato típico e ente jurídico; quem diz que é três: fato típico, ente jurídico e culpável. Se você aqui já escrever “o crime”, nós não estamos falando de culpabilidade, nós estamos tomando partido por uma das duas correntes. Isso é ruim? Não. Eu penso até que não seria ruim. É o que eu acho que é o correto, porém vai bloquear uma discussão e uma polêmica que, no Brasil, é centenária. Então, deixa continua aberto, deixa cada qual discutir. Só essa a razão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não estou convencido não, porque o que nós estamos fazendo aqui? Nós estamos aqui para... Mas a ideia não é nós nos comprometermos com as posições e propor alguma coisa que seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, Tércio, mas é que aqui é uma briga...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, gente, ofende uma suscetibilidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu particularmente tudo que eu escrevi até hoje é isso. Então, por mim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também penso dessa maneira, mas é um assunto quase carinhoso para a doutrina brasileira; é quase afetivo. Então, deixemos a doutrina com espaço, aí, para sustentar o seu ponto de vista. Aqui eu não vejo ganho técnico se a gente... Deixemos assim!

Aí, um vai escrever que nós fizemos de um jeito; outro vai dizer: “Não, fizemos exatamente o contrário”. Aí eu vou dizer: “Nenhuma das duas alternativas anteriores”. E fica um negócio bonito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu gostaria só de fazer um esclarecimento: o que nós queríamos era essa ponderação aqui trazida. Peço para justificar porque nós já aprovamos essa nova redação, até oriunda da lavra do nosso Prof. Luiz Flávio Gomes, sempre adequado.

Por que, de repente, mudamos relação de causalidade para essa realização ou do crime, ou da conduta, ou do tipo do injusto, enfim, como havíamos colocado? Porque, na verdade – e isso eu quero assumir –, a Subcomissão, talvez até em respeito, depois de muito debate... Eu acho até que consegui sensibilizar a todos mostrando que o art. 13... E, aqui, com todo respeito a Nelson Hungria, a Roberto Lyra, a Anacleto

de Queiroz, elaboradores desse Código de 40, mas é porque, desde o Código do Império, a definição de crime está lá. Olhem o Código de 1830, no seu art. 2º: “julgar-se-á crime ou delito objetivo toda ação ou omissão voluntária contrária às leis penais”, O Código de 1890, o primeiro republicano, positivo: “A violação da lei penal consiste em ação ou omissão, constitui crime ou contravenção”. A mesma coisa ocorre na consolidação em 1932. Aí, em 1940, começaram no inverso. Veja, parece que nós estamos ousando, mas não. Começaram dizendo o seguinte: “o resultado...” Quer dizer, na teoria do crime, começam com a consequência. O resultado é a consequência do injusto, da conduta criminosa.

Então, debati dizendo que nós temos de mudar, uma vez que outros códigos, principalmente os europeus não têm isso, não começam pela consequência. Isso sem discutir se resultado é naturalístico ou é normativo. E então, a Subcomissão aceitou, depois de muito debate, começarmos com o positivo: “a realização do...” – e agora concordo – “(...) crime ou da conduta”.

Eu queria justificar aos colegas o porquê dessa opção. Agora achei ótima a redação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Foi quase um dia de debates muito produtivo. Muito acertada essa observação do Muiños, porque o crime, antes de tudo, é uma conduta, depois vem o resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi uma construção coletiva. Eu achei muito bom.

Então, estamos todos de parabéns, chegamos a uma versão até agora consensual.

Volta ali. Acho que tem um §3º. Não sei se a gente vai concordar com a manutenção dele.

Tira, por favor, esse meu destaque aí, porque já foi superado.

Agora, a gente vai manter o conceito de causa aqui no §3º?

Eu própria que a gente tirasse fora.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Não; essa aí é a teoria da equivalência dos antecedentes. Eu acho que ela tem que ficar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que ficar?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não; está certo. Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou ser muito sincero. Eu acho que esse conceito de causa já está compreendido nas definições anteriores.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Aí não. Eu discordo, Relator. Aí há que se deixar bem clara a teoria da equivalência, porque, para causa, você tem inúmeras teorias de causa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Até para que não se busque adotar doutrinariamente a teoria da causalidade adequada, por exemplo.

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Estou vencido. Vamos em frente. Só registro que, no meu modo de ver, já estava compreendido lá.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faz sentido que seja parágrafo, porque vem depois do §2º.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Alínea “a”.

A SRA. JULIANA GARCAI BELLOQUE – Ficaria como §1º alínea “a”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só está explicitando o que está lá em cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ao crime omissivo impróprio então.

“Imputa-se o resultado ao omitente que devia e podia agir para evitá-lo. A omissão deve equivaler-se”... A sua causalção? Acho que aqui há um problema de redação. Vocês quiseram dizer: “a omissão deve equivaler-se à causalção do resultado”. Não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ AZEVEDO – Sim; deve equivaler-se à sua causalção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não sei. Acho que, gramaticalmente... Eu tenho dúvidas.

A gente pode pensar aqui: o dever de agir incumbe a quem tenha, por lei, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância de outra forma... Está tradicional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – (Intervenção fora do microfone.) ...Aí não mudamos nada, porque até achamos que foi bem pensado em 84. Não sei se algum colega...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu só tenho dúvida nessa partícula aqui: “a omissão deve equivaler-se”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu tenho uma sugestão de redação: “A omissão deve ter equivalência com a causalção”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí sim, perfeito. “A omissão deve ter equivalência com a causalção”. Perfeito. Eu não tenho nenhum outro destaque em relação a esse artigo. Aprovado? (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixem-me, então, só fazer esse registro histórico.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também ia fazer.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Gente... Marcelo, pode falar, eu falo em seguida.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, pode falar. Eu vou falar da proposta nossa, mesmo. Pode falar V. Ex^a.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É um autoelogio que vocês fariam, com toda a razão.

Gente, o que nós acabamos de aprovar é, sem sombra de dúvida, uma das coisas mais avançadas do Planeta, em termos legislativos. E sobretudo porque...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sabia que esses meninos não eram fracos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá no 13, *caput*, nós temos também uma coisa que ninguém ainda aqui fez observação, mas aí está contemplado o princípio da ofensividade expressamente. Só dou um exemplo, porque, em minha tese de doutoramento na Espanha, eu escrevi 900 páginas sobre isso, e foi assim que eu me doutorei lá na Complutense. Só sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda bem que eu me doutorei no Brasil, Professor, 400 páginas bastavam.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá eles gostam de tijolo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E, Prof. Luiz Flávio, veja bem: não está à toa aquela palavra ali, “determinado”, também não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não está...?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não está à toa a expressão “determinado bem jurídico”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Determinado bem jurídico, está muito bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Para evitar muita espiritualização de materialização de bem jurídico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim! Sim, sim, de fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se esse projeto vingar, estamos dando material de trabalho para uns 10 mil doutrinadores brasileiros.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como o registro histórico vale a pena, só vou dar um exemplo: Itália discute isso desde 1987, 1988. Tentaram colocar no art. 129 da constituição italiana, tentaram inserir isso daqui, nunca conseguiram. Tentaram inserir no art. 3º, 2º ou 3º, do código penal, nunca conseguiram. O debate é aceso há mais de três décadas na Itália, só para citar o exemplo da Itália. E hoje, finalmente, nós aqui aprovamos; portanto, estamos dando um *show* mundial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, eu iniciei essa bossa das proclamações altissonantes, então, vou fazer a proclamação altissonante de que esta Comissão trouxe aqui, a partir do trabalho da subcomissão, digno de elogio, digno de encômios, uma proposta moderna, uma proposta avançada, uma

proposta que realmente dignifica o trabalho de todos nós e essa discussão coletiva.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quero fazer o registro também de que a Comissão Geral, todos os membros, está dando um aperfeiçoamento àquele nosso trabalho. A subcomissão fica aqui quase que muda de ver o interesse dos colegas, a forma e a ajuda, a contribuição em melhorar a redação, principalmente deixando anotado que o José Carlos Porciúncula foi um dos nossos grandes, uma das nossas grandes fontes do direito europeu, principalmente, e alemão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos todos de parabéns, então. A minha pequena contribuição, para registro, para a história, foi tirar o naturalístico dali, então...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito boa, muito boa!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Muito boa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quero só registrar também que era o artigo... A gente sabe muito bem que, se isso vingar, ou mesmo como forma de proposta, de anteprojeto, isso aqui já vai ser bem criticado pela doutrina, porque vai haver quem levante a bandeira de que é desnecessário, de que não serve para nada, de que estamos inventando; isso, com toda a certeza, vai haver. Mas fico satisfeito porque pelo menos estamos aqui tentando evoluir com a nossa legislação, e a questão dogmática e penal vai crescer muito, acho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas Luiz Flávio Gomes já foi...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E só registrar também, porque no início eu não tinha dito, que desde o início dos nossos trabalhos o nobre membro José Carlos está participando, desde o início. Membro não, desculpem, nós o nomeamos como consultor. Então, inicialmente cinco, hoje nós somos três na subcomissão, e o José Carlos, de todas as reuniões ele participou. Eu queria deixar bem registrado o excelente trabalho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Devidamente registrado, com o apoio desta relatoria.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E também deixar registrado que o Prof. Dotti e a Ministra Maria Thereza também deram contribuição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está todo mundo aqui de parabéns, agora, vamos em frente porque a gente tem de trabalhar.

Vamos ao art.14, dolo e culpa. Então, aqui, tem a redação, e eu tenho um destaque longo, pelo que

estou vendo aqui. Vamos lá. Art. 14. Você quer falar, Marcelo? Ou Cacho? Ou Muiños?

Dolo e culpa. Façam um apanhado, porque tenho vários destaques também sobre isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse artigo aqui foi o que mais a gente chegou a debater, e foram inúmeras propostas, principalmente com o José Carlos. Ele queria evoluir muito no art. 14, com toda certeza. Ele gostaria até que constasse que há dolo quando o agente representa um risco qualificado. Depois de muita discussão sobre isso, resolvemos deixar para a própria Comissão um conceito para dolo e se vamos adotar alguma teoria sobre isso. O que foi feito? Só um ajuste na redação. Onde constava o resultado, nós optamos por realizar os elementos objetivos do tipo penal. No crime culposos – isso no conceito de dolo –, nós mudamos um pouco. Realmente houve um ajuste. Nós constamos culposos quando o agente, em razão da inobservância do dever objetivo de cuidado, ou seja, tem que ter uma relação da inobservância do dever de cuidado com o resultado realizado, de acordo com o postulado de imputação objetiva, para se ter uma ordem sistemática. Então, essa expressão é importante. E tiramos as expressões “imprudência, negligência e imperícia”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho um destaque aqui, meu querido Marcelo. Olha que eu botei até ali: meu querido Marcelo. Não sei se vocês viram. Porque aqui é o seguinte.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quando começa por querido, a facada é grande.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A coisa é complicada, não é? Nós estamos dizendo aqui que o dolo é o agente realizar os elementos objetivos do tipo penal. Mas aqui eu vou me render às conclusões da Juliana. O que é o elemento objetivo do tipo penal? De vez em quando você tem, na parte objetiva, elementos de valoração jurídica, de intenção. Eu até menciono: subtrair para si ou para outrem. E para si e para outrem não é elemento subjetivo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas é subjetivo. É elemento subjetivo especial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí o dolo está dizendo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o dolo não se refere a ele mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô querido Marcelo. Eu conheço, eu sei o que você está dizendo. Está de acordo com a doutrina. Mas aí eu sugiro. Se ficar “diz-se o crime doloso quando a gente quis realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo”, a meu ver, é superior. Não precisa a gente dar essa

canha para o sujeito ir lá pesquisar o que é elemento subjetivo, o que é elemento objetivo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Entendi. Eu não tinha visto a proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta é esta: doloso, quando a gente quis realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Permite-me relator? A gente está lidando com categorias que já são bastante sedimentadas e, por mais que exista, de fato, uma necessidade de modernização, inclusive da linguagem, a gente tem que ter cautela como essas alterações vão ser recebidas no foro. Acho melhor ao mexer muito, trazendo margens novas de interpretação, para algo que é tranquilo. Então, comungo dessa sugestão

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode até manter a redação atual do 18, inciso I, não é isso, Juliana? Parece que contempla. Não vejo problema nela. No caso do dolo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu digo porque a Juliana... Desculpa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho isso com relação aos dois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Doloso quando a gente quis o resultado e assumiu o risco de produzi-lo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a ideia era a seguinte: esse resultado que se diz aí, pela época do nosso Código, a gente sabe muito bem que quiseram se referir a resultado naturalístico, não a resultado normativo. Não existe produção de resultado naturalístico. Então, era só para fazer um ajuste técnico. Então, a questão era só esta, para evitar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se você extrai os elementos subjetivos, o resultado está incluído no tipo. Então, tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Doloso quando o agente quis realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você tem algo a mais, não a menos. Mas eu acho que os elementos subjetivos, de fato, podem gerar confusão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Podem gerar confusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que tal essa redação?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sinceramente – desculpa minha ignorância, se for o caso –, eu não consegui imaginar essa confusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como ignorância?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A ignorância não é sua, meu caro, é de quem vai ler.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Como ignorância? Que é isso? Você é de uma sapiência ambulante e cabeluda, meu amigo.

Diz-se o crime doloso quando o agente quis realizar o crime penal ou assumiu o risco de realizá-lo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tudo bem. Já seria bem melhor do que está hoje, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, gente? Pode ser, Juliana?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pode, mas eu quero fazer uma observação e trazer. Eu estou porta-voz do Marcelo Leonardo. Se você quiser terminar primeiro, Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não sei se vou falar da mesma coisa. Tem um dolo eventual ainda a ser discutido.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas vamos só... Ah! Não. Pode ser.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – mas finalizamos isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tudo bem. Coloca ali, Leandro, por favor: “Diz-se do crime doloso quando o agente quis realizar o tipo penal ou assumiu o risco de realizá-lo.”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Em relação ao dolo eventual...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Quis realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo.” É isso. Está no plural ali. Isso! A expressão é “risco de realizá-lo”. Isso! Pronto! Esse destaque em azul ficou prejudicado. Você pode cortá-lo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, como uma satisfação, quero dizer que estou concordando, estou aprovando. Mas a grande discussão, pelo que a colega Juliana disse, preocupada com o múnus forense, deu-se justamente por causa dessa preocupação. O que se verifica na prática forense, não por exceção – eu diria até que em grande regra –, a não ser que sejam tipos como matar alguém, em que os elementos são mínimos, é a não análise dos elementos objetivos. Isso obrigaria, na jurisdição, o enfrentamento. Discutimos muito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Foi ótimo! Foi um avanço. Essa redação foi um avanço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi um avanço.

E o crime culposos? No crime culposos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espere um pouquinho!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você é porta-voz do...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Primeiro, porque sou porta-voz e, depois, porque eu queria fazer uma observação também, fruto de reflexões feitas em conjunto com o José Carlos. Como porta-voz do Marcelo Leonardo, quero dizer que ele fez uma observação no art. 14 sobre o dolo eventual, defendendo a proposta do Professor René Dotti, cuja redação inclui o consentimento doloso “quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco, consentindo em produzi-lo”.

Em que pese essa colocação, fruto de reflexões que fizemos agora, surge a preocupação com a necessidade ou não – coloco a questão para a discussão da Comissão – da qualificação do risco. Quer dizer, seria qualquer risco, ou seria o risco qualificado? O exemplo que surgiu aqui foi o do cidadão que sai com a esposa para jantar e toma dois copos de vinho. Será que ele assume o risco? Ou o risco que se pretende trazer para o dolo eventual é o assumido por aquele que toma um engradado de cerveja e dirige em alta velocidade? Nesse caso, a sugestão seria a expressão “assumir o risco qualificado de realizá-lo”. Não sei se...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Marcelo Leal, tenho a impressão de que a sugestão que está ali é superior, porque essa questão específica do seu exemplo, inclusive, nós a resolvemos nos crimes de trânsito, na questão da culpa gravíssima. Então, achei que a gente ofereceu uma solução muito interessante. O problema do risco qualificado é: o que é qualificação do risco? Se colocamos ali do jeito que está – esta é a minha sensação –, essa menção a risco, seguida do texto do art. 13 que a gente definiu, vai, sim, trazer todo o aporte doutrinário da imputação objetiva. E não vai ser qualquer risco, vai ser aquele risco que se aproxima da área de proteção prevista no tipo. O problema está conjurado, no meu modo de ver.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Concordo com suas observações em relação ao que disse o Marcelo, mas, ao mesmo tempo, a redação que o René deu aqui é extraordinária!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É ótima! Voto com essa redação dada pelo René.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É extraordinária! Para resolver problemas, Marcelo, olha lá embaixo: “(...) assumir o risco, consentindo de realizá-lo ou de produzi-lo”. Aí, definitivamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor vota por esse acréscimo?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Definitivamente, acabou a dúvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero fazer uma justificativa, em homenagem ao Professor Dotti. Logo no início, ele trouxe essa consideração de acrescentar a expressão “consentindo”. No início, até con-

cordamos. Aliás, a Subcomissão aceitou isso. Por isso, fiz questão... Porém, eu já havia feito uma referência a ele. Seja pela doutrina europeia – o próprio Roxin –, seja pela nossa doutrina – especificamente Nelson Hungria –, esse consentimento depende da indiferença também. Eu já tinha falado com ele que aprovaríamos o termo “consentindo” ou “sendo indiferente ao resultado”. Como o Professor se afastou depois – ele deixou a ideia, e eu assumi o compromisso, tanto que isto está aqui, para que todos possam lembrar –, trabalhamos a outra forma, que é essa.

Fui o responsável até por tirar o risco qualificado justamente porque isso me preocupou, embora, na Subcomissão, o Marcelo, o José Carlos, o Cacho achassem que deveríamos colocar “risco qualificado”. Achei melhor que, aqui... Como vi a experiência do art. 1º, eu disse: “Talvez, tenhamos de definir o que seja qualificado aqui”. A própria doutrina tem as suas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O termo “consentimento” é vantajoso, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí fiquei preocupado de amarrarmos a própria doutrina, a jurisprudência. O risco, sim,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O termo “consentimento” é vantajoso em relação ao termo “qualificado”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fui o responsável...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não sei se é vantajoso, mas é um avanço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não me oporia a que colocássemos isso ali. Acho que está tudo bem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Posso propor uma redação de consenso? Posso tentar fazer isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro, Juliana!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Seria doloso quando a gente “quis realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo, consentindo ou sendo indiferente ao resultado”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem! Fica assim: “(...) consentindo ou sendo indiferente ao resultado”. Está perfeito, gente!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bom! Tecnicamente, está perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bom! Tecnicamente, está muito bom!

Parabéns, Juliana! Parabéns ao querido Professor Dotti!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A redação “consentindo ou sendo indiferente ao resultado” atende ao que eu queria também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É outra proclamação histórica!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Foi com base no que você falou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De fato, aqui, demos uma contribuição à teoria do dolo eventual muito importante.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fantástica!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos em frente!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A expressão é “consentindo ou sendo indiferente”?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Sendo indiferente ao resultado.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que é a...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque, na discussão, nós colocamos que, muitas vezes, o agente não está...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não é uma coisa ou outra?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É alternativo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Uma coisa é você consentir; outra coisa é que você nem consente, mas você é indiferente, você não frena o seu...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É mais do que a previsibilidade, Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nelson Hungria cita expressamente a indiferença ao resultado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tanto faz se acontecer ou não! No trânsito, por exemplo, está claro que não, porque senão o sujeito...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de observar que tenho a certeza de que a Juliana colocou aqui a expressão “sendo indiferente ao resultado” no sentido do que já vem sendo julgado pelos tribunais. Ou seja, naquele momento, a pessoa foi indiferente quanto à possibilidade de lesão ou não do bem jurídico. É isso que ela quis dizer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas o que me assusta é que se pode confundir isto aqui com cegueira jurídica. Essa indiferença, essa questão que vem lá de Medsker...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não sei, não. Estamos trabalhando com teorias distintas quando se trata de consentimento e de indiferença. São teorias distintas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Marcelo, esses elementos que estão aí são aqueles que a doutrina classicamente preconiza para caracterizar isso. Achei que a redação ficou boa, achei que ela resolveu. Então, vamos em frente! Em nada, isso atrapalha.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, até digo que redação idêntica a essa já tinha sido proposta pela Subcomissão. Até o Muíños sempre... Mas tenho medo de se fazer essa confusão depois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vejo esse risco, Marcelo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, perdoe-me, mas, da mesma forma, colocaram a questão do risco qualificado: gera-se uma sensação de insegurança e de incerteza a respeito do que seria risco qualificado. Também me parece que a questão de ser indiferente ao resultado vai gerar ambiguidade, vai gerar problema. Consentir com o resultado é uma coisa, ser indiferente... Parece-me que, tanto no que o Muíños falou, quanto no que você falou, essa postura de ser indiferente é a de alguém que adere ao resultado. Antevejo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil, já penso o contrário. Acho que o risco... Quando se fala em “se criar um risco consentindo”, quase já é dolo direto. Vejo o contrário: acho que o consentimento ali leva ao dolo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, não. Ao contrário, enxergo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode-se colocar “consentindo ou aceitando o resultado”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Juliana, achei tão boa a sua proposta!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Para mim, o sentido de indiferença é este: o resultado pode não acontecer, e, para mim, está tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É indiferente!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E pode acontecer, e, para mim, está tudo bem!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cansei de dizer, gente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aceito a causa do resultado como algo previsto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com indiferença. Cansei de dizer o seguinte: a diferença entre o dolo direto e o dolo eventual é a indiferença.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Perdoe-me, Relator, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fico com a proposta da Juliana. Acho que ela está muito boa.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A gente está fazendo um código para a realidade do dia a

dia. Essa expressão “sendo indiferente ao resultado” pode levar a interpretações ruins, que consagrarão, inclusive, responsabilidade de natureza objetiva para determinados tipos de infração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não posso ver responsabilidade objetiva se a gente falou no art. 13 que é só ação ou omissão dolosa ou culposa, gente! Como é que aqui vai ser objetiva? Não pode ser natureza objetiva aqui!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se contemplar o Marcelo e o Gamil, fecho com a proposta do “consentindo ou aceitando o resultado”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que aceitar o resultado, Juliana, é dolo direto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Criar o risco aceitando o resultado é dolo direto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não é. É diferente da intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por isso que eu acho melhor da forma que está, que nós formulamos e deixar a doutrina continuar trabalhando com isso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Se for pra ficar com essa expressão “sendo indiferente”, eu também voto com a redação originária.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que poderia ficar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – (*Fora do microfone.*) Como estava antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos manter a redação originária então.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas originária que eu falo é do tipo penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confesso que adorei a proposta da Juliana, achei que ela resolve uma situação que a doutrina debate há muito tempo. A gente incorpora os elementos trazidos pela doutrina sem risco nenhum, porque esse art. 14, não pode esquecer – volta lá na frente –, ele fala do crime, do resultado criminoso, doloso ou culposo. Todo aquele aporte que fizemos para o art. 13, esse art. 14 vai ser interpretado em consonância.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Realmente é um avanço técnico fantástico aí. Vai dar algum tipo de interpretação, sim, o Gamil manifesta, porém, o Direito Penal, gente, tudo quanto é vírgula cabe uma interpretação. É uma desgraça o Direito Penal, porque todo o conceito de Direito Penal...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Desculpe, eu acho que vai ficar pior.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, a discussão está feita. Vamos deliberar sobre isso.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Mas, mesmo se for aprovado, Relator, tirar o resultado. A ideia da Comissão é tirar esta palavra “resultado”. Então vamos fazer uma redação que não entre o resultado, porque a gente está trabalhando com realizar o tipo penal, então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo, mas a gente está discutindo até agora num plano e você está trazendo outro plano.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – (*Fora do microfone.*) O que ele quer dizer é “consentindo ou sendo indiferente à sua produção”. Ao invés do resultado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Consentindo ou sendo indiferente à sua produção.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Aí eu vou colocar um destaque contra, porque hoje, inclusive, na doutrina, se discute... Eu acho que essa discussão tem que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos manter o texto original. É um avanço que a gente não vai conseguir fazer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, me perdoe, mas essa figura daquela fórmula de Frank, dê no que der, haja o que houver, aconteça o que acontecer eu atuo parece-me que já está contemplada com a modalidade “consentindo”. É absolutamente irrelevante colocar este “ou sendo indiferente”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu divirjo. Criar risco consentindo com o resultado, para mim, é dolo direto.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, de forma alguma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu cedo a essa observação de vocês, mas aí se a gente vai pôr “consentindo”, tem que pôr “indiferente” também. Eu faço o seguinte encaminhamento: já que não há consenso, vamos deixar a doutrina se divertir. Vamos manter: doloso quando a gente quiser realizar o tipo penal ou assumir o risco de realizá-lo. Deixa a doutrina se divertir.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – (*Fora do microfone.*) Deixa assim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É muito pior, gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Juliana, mas não houve consenso em relação à sua proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas a gente só aprova coisa consensual? Calma!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, vamos votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pode votar. Vamos votar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mesmo porque tem que se manter... É importante que esteja aí o resultado, a gente não pode abafar uma divergência doutrinária que existe, é significativa, de que não é admissível a tentativa com dolo eventual. E a gente tem que deixar que isso continue. É preciso colocar o resultado então aí, em relação ao dolo eventual. É muito complicado, para mim, aceitar o dolo eventual sem referência a resultado, só com referência ao tipo penal, por isso essa parte final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Juliana, eu tinha concordado com sua proposta. A sua proposta está ótima! Mas é que ela não recebeu consenso. Vamos votar? Não recebeu consenso.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Esse ponto, Juliana, a doutrina já resolveu.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quantas propostas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, vamos fazer o seguinte, vamos encaminhar, gente. Quem está de acordo com a proposta da Juliana, que é essa que está ali? Quem está de acordo, vota.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – *(Fora do microfone.)* A proposta da Juliana não era essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa a proposta da Juliana, Marcelo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu falei do consentindo ou aceitando. Seria a minha proposta ideal. Isso aí é só para tentar um consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, essa foi a proposta que você fez, o Leandro botou ali, eu gostei, então é essa a proposta da Juliana. Quem vota...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só um instantinho. A proposta do Prof. Dotti, que estava no rodapé, está sendo descartada? Eu ouvi encômios a ela, ouvi várias pessoas dizendo que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta do Prof. Dotti mantém a redação atual e acrescenta o “consentindo”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Consentindo em produzi-lo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta da Comissão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Que levou quase uma manhã inteira para discutir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta da Comissão parava ali: risco de realizá-la. Aí houve esse aporte doutrinário, esse aporte da discussão, “consentindo ou sendo indiferente ao resultado”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que eu quero então... O Prof. Luiz Flávio tinha aplaudido no início e me convenceu; o aplauso me encantou e eu aderi imediatamente. Então eu queria que fosse submetida essa... Porque eu acho que é tão simples e resolve o nosso problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é o problema do encaminhamento, gente. Então tem várias propostas: manter o texto como está...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – São três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso que eu queria chegar num consenso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – São três para serem votados. A redação até “risco de realizá-lo”, a redação do Prof. Dotti e a redação da Juliana. São três.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não. O que está escrito aqui é outra coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que a gente encaminha?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Bota o rodapé ali.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, tem a proposta da Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a Subcomissão não aderiu a proposta?

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – *(Fora do microfone.)* ...a Comissão vai realizá-lo, a segunda proposta é consentindo, que é do Prof. René Dotti, e a outra é essa completa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí. Eu quero saber o seguinte: a Subcomissão não aderiu a proposta da Juliana? Foi a impressão que eu tive.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não aderiu a essa proposta? Com essa redação aí...

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – *(Fora do microfone.)* A proposta da Juliana não é essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa, gente. É essa redação. Isso aqui a Juliana cantou e o Leandro botou.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, eu falei em um primeiro momento, depois a gente reflete...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí depois ela colocou outras opções.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, o debate prossegue, mas eu me sinto confortável com aquela sua proposta. Se há outra, aí eu não sei.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas aí então surge a sua proposta e a proposta dela. Seria uma quarta proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos ouvir uma proposta alternativa. Eu acho que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo bem, eu voto contra a minha proposta. Tudo bem. (*Risos.*)

Mas bota para votar, só isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que até o “risco de analisar” está todo mundo de acordo. Depois da vírgula é que vem a diferença, que vem o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então eu vou fazer o seguinte encaminhamento.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Até o “realizá-lo” está todo mundo de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, por favor, eu vou fazer o seguinte encaminhamento. Quem vota no sentido de manter o texto que a Subcomissão tinha apresentado, que para no “risco de realizá-lo”. Quem vota nesse sentido?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu proponho, eu prefiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, um, dois, três, quatro, cinco. Quem vota contra?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Contra significa que vai agregar algo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, quem vota no sentido de agregar algo? Um, dois, três, quatro, cinco. Empatou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, não; foi cinco a quatro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – (*Fora do microfone.*) Eu tenho o voto do Prof. Marcelo Leonardo que acompanha o...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho o voto do Marco e da Luiza.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ah, não; assim, não. (*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso que eu não queria votar. Por isso que eu queria chegar a um consenso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sinto muito. Nós estamos aqui desde às 9 horas da manhã para as pes-

soas que não vieram, por razões louváveis, votarem por procurações. Há fatos novos que estão em discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí, Tércio. Desculpa, mas tem sido na nossa prática.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Há fatos novos, nós introduzimos uma discussão. Aceitar voto por procuração num texto que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu lamento, Tércio, mas tem sido a nossa prática.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desculpa, mas eu quero manifestar um protesto. Ou as pessoas assumem a responsabilidade de comparecer, ou não vão votar mandando voto de uma questão que... Depois vão dizer: votei com a proposta da Subcomissão. O que vale isso se não assistiram à discussão, não sabem o que está sendo contraposto. Estamos aqui há horas discutindo o assunto, discussão rica, interessante, e vamos contar o voto que foi dado... Enfim, a pessoa abriu mão da sua responsabilidade de estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É por isso que nem tudo vai dar para discutir presencialmente. Eu também acho que “eu tenho procuração para isso, para aquilo” não vale, não. Então, vamos fazer o seguinte: vamos discutir virtualmente aquilo que não for possível discutir aqui, senão, não vamos terminar esse Código. Agora, se nós estamos discutindo aqui, é aqui. Eu também concordo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está aqui o *e-mail* da Luiza. Então eu dou procuração ao Luiz Carlos... (*Inaudível.*) ... Que é isso!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nem do Marcelo nem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí. Aí eu quero falar, porque não é isso. Não tem sido assim nas nossas reuniões, não se trata de uma procuração em aberto, de maneira nenhuma, eu coloquei os meus quesitos, os meus destaques na rede – fiquei trabalhando altas horas –, o Marco Antonio leu os quesitos e botou no *e-mail*, que todos receberam, que concorda com os meus destaques, a Luiza fez a mesma coisa. A mesma coisa fez o Prof. Nabor, que não está aqui, justificadamente apresentou. A mesma coisa o Marcelo Leonardo, que não está aqui. Em mais de uma situação nós trouxemos o aporte doutrinário importante do Professor. Então, Tércio, lamento discordar. Você, eu dou testemunho...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Você me desculpe, mas venhamos e convenhamos, eles votaram em uma proposta que foi apresentada e não votaram nas que eles não viram que foram também apresentadas. Alto lá! Como é que pode votar em uma coisa se há uma terceira... Não há....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, isso não corresponde à verdade. Não corresponde à verdade, porque eu fiz o destaque exatamente nos termos que estão aqui registrados – e todos receberam – e esses dois colegas que não puderam vir...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) ...Eles não assistiram à reunião. O seu destaque não é o único. Há outros destaques... (*Inaudível.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, você apresentou os seus destaques com anterioridade?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*) O que eu quero dizer é que se só há esse destaque, o voto vale, mas se há outros destaques, eu não posso concordar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, quer dizer que, quando concorda com você, aí vale, quando não concorda não vale?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Inaudível*) ...é muito fácil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente vai resolver então que só tem voto presente, tudo bem, é uma solução. Não é a que a gente tem adotado. A gente tem, num espaço de razoabilidade, aceitado essas situações nas quais o governo pode vir.

Não vieram aqui hoje o Nabor, o Marcelo Leonardo, a Luiza, o Marco; então, não tem nenhuma cor ideológica. É isso que estou dizendo. O que estou dizendo é: as nossas reuniões até aqui foram assim. Vai ser diferente? Muito bem, podemos resolver, é lícito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há momentos em que as coisas tomam outro rumo. É por isso que não é possível mais só ter reunião presencial. O prazo está se esgotando. Regimentalmente, o secretário me disse que o voto é presencial; e a Comissão é do Senado e tem Regimento – comissão externa.

Então, não acho simpático. É aquilo que o Tércio disse, que surgiram outras reações. Claro, da discussão, surgem outras reações.

Mas, enfim, vamos chegar a um denominador comum porque não vai ter mais sessões presenciais somente. Sinto muito. Tentei fazer o máximo possível: quinta, sexta, segunda, e nunca teve... Aqueles inclusive que pediram que fosse presencial. Hoje, para destaques, cada um manda o seu parecer e vamos aprovar, porque não vai haver tempo mais de fazer reunião presencial. Queiram ou não queiram. Infelizmente.

Então, não quero mais essa discussão: “Tenho procuração do Marcelo Leonardo”; não tem isso. Fazem previamente, se não houver destaque, paciência, está aprovado. Essa é uma deliberação que eu tenho que tomar em um momento, ainda mais agora amparado pela regra regimental.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Ministro, só uma observação, então. Luiz Carlos, uma observação.

Está bem, as regras do jogo, o Ministro Dipp acaba de anunciá-las. Ok. Só que vamos voltar ao que foi votado.

Veja lá. Você colocou em debate: não foi cinco a cinco; foi cinco a quatro. Por quê? O Ministro Dipp...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, eu fiz uma brincadeira.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Só uma brincadeira. Todo mundo notou. Então, só tem quatro votos. Nós votamos cinco para julgar um acréscimo. Vai ter um acréscimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, o senhor tem razão.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Então, está certo, tranquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor tem razão, professor.

Eu só preciso que fique muito claro, portanto, Ministro, o senhor explicitar a regra. Quer dizer que só vale quem está aqui. Tudo bem?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Está correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem essa de Nabor não está aqui, Marcelo Leonardo não está aqui, Marco não está aqui, Luiza não está aqui. Não vale! É isso.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Perfeito, conforme o Ministro acabou de anunciar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só estiver em votação aquilo que não for possível no mínimo de consenso.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – E se for virtual é quem expressamente votou virtual.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Quem não se manifestou concordou com o texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concordou com o texto. Essa é a regra. Vamos em frente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Por exemplo, amanhã já tem aqui dois integrantes que não vão poder: o Marcelo e o Gamil. E vamos paralisar a discussão?

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Não, está muito produtiva, está muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, nós vamos continuar. Evidentemente que aí eles já têm conhecimento do texto e, dos Estados, podem se manifestar virtualmente.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Eu dou até uma notícia, Ministro Dipp.

O Ministro estava aqui. Nós aprovamos uma nova redação ao art. 13. Uma das coisas mais fantásticas do mundo! Então, agora, eu coloquei no meu Face só

isso: gente, aprovamos uma nova redação do art. 13; adotamos o princípio da ofensividade e da imputação objetiva. Em 23 minutos, nós já temos 115 compartilhamentos, 250 curtidas e 23 comentários favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso vai render pelo menos três ou quatro livros de autoria...

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Claro, Ministro, sem dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A regra está estabelecida. Então, por maioria, se votou que vamos agregar elementos àqueles vindos da Comissão. Aí vem a segunda discussão: que elementos serão agregados.

Então, tem a proposta que a Juliana havia formulado originalmente.

Você retirou a proposta, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu propus isso. Se for esse o consenso necessário, eu acho melhor do que o original. Eu, pessoalmente, avançaria. Gostei muito da proposta do Dotti, mas quero ouvir o restante da Comissão para saber como vou me posicionar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a discussão é a seguinte. Vejo que a proposta do professor Dotti, até onde entendi, ela ficou prejudicada já pela primeira parte que a gente votou, Juliana. Porque aqui, o linguajar do professor Dotti, nesse inciso I, é o linguajar tradicional do Código, e ele acrescenta o consentido.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas me parece que não fica prejudicada não. É um elemento a mais em relação àquela redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A minha proposta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma diferença de redação, Gamil, e é para isso que estou chamando a atenção. O que está ali é o seguinte: disse o crime doloso quando o agente quis realizar o tipo penal ou assumiu o risco de realizá-lo.

A proposta do Prof. Dotti é: doloso quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco consentindo em produzir, ok?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A proposta minha ideal, Relator, seria aceitando quando o agente quis realizar o tipo penal ou assumiu o risco de realizá-lo, aceitando a produção do resultado ou aceitando o resultado. Isso que eu acho que tenho como dolo eventual, que eu enxergo conceitualmente próximo do sendo indiferente, mas entendo a preocupação do Dr. Gamil, do Dr. Marcelo, que não vai ser compreendido assim. Mas todo mundo que escreve sobre dolo eventual diz que é necessário uma aceitação, porque

senão estou muito próximo da culpa consciente. Eu tenho previsão concreta do resultado e não me importo que ele, de fato, venha a acontecer. É isso que temos que traduzir em palavras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, Juliana, não se importar equivale a ser indiferente e não a aceitar. É por isso que tinha concordado com a sua proposta original.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu queria, Relator, para esclarecer, porque foi colocado aqui e eu fiz questão, embora o Prof. Dotti não esteja mais diretamente atuando e todos sabem que ele se justificou, mas ele participou, até em homenagem, de colocar a proposta original dele. Logo quando ele fez essa proposta, ele aceitou – e todos que acompanharam devem ter recebido as mensagens dele quando escrevia aqueles comentários por computador, que a Marli Leal encaminhava a todos nós; podem encontrar duas vezes que ele colocou por proposta do colega José Muíños agregamos a palavra “indiferente”, porque eu o convenci. Só que depois que ele se afastou, não votamos. No entanto, em respeito, nem coloquei. Mas ele concordou expressamente “consentindo” ou “sendo indiferente”, por quê? Com a minha colocação de “consentindo”, que é essa dele, ou “sendo indiferente”, porque eu justifiquei que tanto na doutrina, particularmente Roxin, como na nossa doutrina, particularmente Nelson Hungria, está expresso. Ele dá até aquele exemplo do sujeito que vai para o celeiro pitar o cigarro e ele fala “consentindo” ou “sendo indiferente”. E o professor aceitou e escreveu isso. Só que depois ele se afastou e a Comissão continuou aprofundando e trouxemos outra redação. Eu entendi, por um dever de fidelidade e homenagem, colocar aquela proposta original dele, mas que já estava até alterada com “indiferença”.

Como estou vendo que agora está uma discussão, o colega Gamil está trazendo preocupação com “indiferença”, eu também coloco com o consentimento. Acho que não dá para ficar só o consentimento, porque no dolo eventual – leiam toda a doutrina – ou é “consentindo” ou é “sendo indiferente”, que não é a mesma coisa; podem ocorrer os dois fenômenos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A palavra mais usada pela doutrina brasileira é indiferença.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A Juliana falou, mas não é aceitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é aceitação. Aceitação é dolo direto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Usa-se consentir. A expressão que a doutrina usa, toda ela, não é aceitação, é consentir ou ser indiferente. “Ou” e

“e”, um dos dois e pode ser até os dois. Então, se votar a proposta do Prof. Dotti, que, por favor...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Relator, proporia assim: doloso quando se quis realizar o tipo penal – até aqui um avanço ótimo –, ou assumiu o risco, consentindo em produzi-lo.

Diria isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí são justamente os termos do debate. Porque reivindico a necessidade da indiferença. Toda a minha leitura mostra...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é verdade. Doutrinariamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Toda a doutrina diz isto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nenhum autor que escreve de dolo eventual nega indiferença como requisito dela. Ninguém. Não existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso, professor, não vejo nenhum risco...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E assim: consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado? Porque é isso que eu quero dizer... Mas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que essa proposta da Juliana pode ter um avanço. Quero expressar minha preocupação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu aceito de modo indiferente, eu aceito enquanto julgamento neutro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa é a ideia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tanto faz. Pode acontecer o resultado e tudo bem. Pode não acontecer e tudo bem. É esse o dado subjetivo.

A minha preocupação é exatamente que o indifferente seja confundido com o desconhecimento. Então...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Escreve assim: “aceitando de modo indiferente”, vamos se...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, por exemplo, a conduta, tentando exemplificar, do gerente de banco que... ele não é indiferente, mas ele pratica determinada conduta sem saber que aquela conduta dele vai gerar determinado resultado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha, essa redação que está aí agora também é nota 10, Luiz Carlos. Olha lá. É nota 10.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, aceitando, você traz...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí é nota 10: “aceitando de modo indiferente o resultado”.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É o que o Luiz Carlos falou.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Colega Marcelo Leal, a sua colocação, veja bem, o exemplo que você deu. Aqui nós estamos colocando a palavra “resultado”; “indiferente ao resultado”. Ele sabe qual é o resultado que a conduta tem. No exemplo que você deu, não. Ele não sabe que pode produzir. Então, aí não é indiferente, ele não sabe que pode produzir aquilo. É indiferença ao resultado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas ficou muito bom, essa redação está boa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele sabe que isso pode acontecer e, mesmo assim, não inibe o seu ato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está boa. Está excelente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com essa redação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não aceitou, mas fio indiferente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu fico com essa redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, essa é a sua proposta?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, essa é a minha proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu fico com a Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fico com a Juliana.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA (*Fora do microfone.*) – Qual proposta?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esta aí: “consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É excelente, gente!

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A redação está muito boa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aprovado por consenso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, escuta: não dá. Agora não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente precisa caminhar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aprovada por consenso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bem. Vamos em frente.

Estamos agora, então, no item 2, gente, que é o culposo. Aqui há mais problema.

A proposta é: “Culposo quando o agente, em razão da inobservância dos deveres de cuidado exigidos nas circunstâncias, realizou o resultado típico”.

Algum destaque? (*Pausa.*)

Aprovado.

O § 1º: “Excepcionalidade do crime culposo. Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fatos previstos como crime senão quando pratica dolosamente”.

Algum destaque?

Não houve nenhuma inovação.

Ao § 2º, eu ofereço destaque. Porque aqui a proposta diz que o juiz pode reduzir a pena no dolo eventual. Ele pode reduzir, ele não tem que reduzir. Meu destaque é para suprimir este artigo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu quero defender a proposta que disse. Vi a sua colocação, o seu destaque no sentido de que, muitas vezes, mesmo o agir doloso eventual produz o resultado até com consequências muito mais práticas, porém, o que eu disse, querendo ou não agir com dolo eventual é uma forma de aceitar, ser indiferente, consentir, mas não querer. E quem atua principalmente no júri e que julga dolo eventual percebe que, muitas vezes, aquela forma colocada ali, numa comparação, se você aplicar a mesma sanção do dolo direto, é até uma injustiça.

Então, fui eu que propus, não foi o Prof. Dotti, e a subcomissão aceitou as ponderações de que o juiz poderá – é claro que me vali de casos concretos em que percebi que o agir daquele agente, daquela forma, aquele dolo eventual mereceria talvez uma pena inferior, mas que é afixada pela lei. E eu acho que, em caso de dolo eventual... Mas é o caso concreto e veja: não tem que, mas poderá o juiz. O juiz é que vai justificar. E eu entendo que isso é uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Muíños, a minha crítica é a seguinte: quando se coloca “poderá”, a gente sabe que, na prática, vira deverá. E, em segundo lugar, eu entendo que o dolo eventual, às vezes, vai ser mesmo menos grave do que o dolo direto. Mas eu vejo que, às vezes, vai ser mais grave.

Lá em São Paulo, naquele caso que ficou muito famoso, o pessoal passava com carro e uma metralhadora e atirava no posto policial estivesse ali quem estivesse. E era dolo eventual e era grave. Então, eu acho que essas *nuances* de culpabilidade, o lugar próprio para o seu exame é o juiz na dosimetria da pena. Você tem uma pena mínima e máxima até para o juiz poder verificar a culpabilidade, a reprovabilidade. Então, eu não concordaria com essa redução tarifada, porque eu acho que, no caso concreto, o juiz pode... Veja, eu poderia colocar, a partir desse meu exemplo,

que o juiz poderá, no dolo eventual, aumentar a pena. No meu modo de ver,...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone*) ...aqui é para dar uma possibilidade de ele diminuir alguém do mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não penso assim. Eu acho que o dolo eventual pode ser, no caso concreto, mais grave até que...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas a regra, no dolo eventual, são causas para reduzir a pena e não para aumentar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não necessariamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É inegável que, no que diz respeito à reprovabilidade do elemento subjetivo, é menor.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu cito de novo este exemplo: o cara pega uma metralhadora atira em quem... O exemplo do atirador do cinema, que atirou em quem estava ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas daí não diz respeito à reprovabilidade do elemento subjetivo, mas das circunstâncias do caso. E daí ele vai merecer uma aplicação, inclusive, acima do mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, Juliana, mas se depende da circunstância do caso, como eu posso dizer, *a priori* que todo dolo eventual vai ter redução de pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas aqui está considerando as circunstâncias... Eu acrescentaria “do caso”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Considerando as circunstâncias, ele já vai fazer isso no 59, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas, Luiz, comparar o dolo eventual ao dolo direto é difícil também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas você entendeu, Cacho? Eu estou trazendo este exemplo real que aconteceu em São Paulo. O pessoal passava num carro, com uma metralhadora, e atirava em quem quer que estivesse lá. Se houvesse um, morria; se houvesse dez, morriam também. Então, eu não posso *a priori* dizer que sempre o dolo eventual é mais brando. Pode ser. Mas ele também pode ser mais gravoso do que o dolo direto. Portanto, eu acho que quem tem que fazer essa dosimetria é o juiz na hora da pena, no 59.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Eu acho que não.

Eu acho que, se você deixar sem dar uma redução... Você vai comparar o dolo eventual ao dolo direto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o que a gente faz já; é o que tipo faz, Cacho. Considera-se dolo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso inclusive evita, no caso concreto, a desclassificação para o culposo quando não é o justo. Porque o juiz e o jurado ficam achando excessivo condenar no mínimo do doloso, porque se sentem equiparando situações que não são iguais.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – O Prof. Dotti, Juliana, inclusive, foi até um terço da redução. E eu fui a favor de ir até a metade. Eu fui vencido nessa votação. Essa votação levou um dia, um dia inteiro para a gente analisar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, podemos encaminhar. Eu acho que já... Está todo mundo esclarecido?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aceita colocar um “do caso”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, o senhor está acompanhando esta discussão em particular? O senhor concorda com a redação?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu concordo. Concordo sim, por uma razão. O dolo eventual tem *nuances* que vão desde um pouco menos até, eventualmente, um pouco mais. Mas dê para o juiz a margem de ele fazer justiça no caso concreto. Quanto mais se abrem as possibilidades, mais justiça a gente está querendo fazer. Então, concordo com essa redação, sim. E faria uma outra observação. Embora tenha passado muito rápido, porque você deu como votado muito rápido o crime culposo, eu tenho uma ponderação a fazer, técnica, para a gente não ser criticado duramente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos fazer o seguinte: está aprovado esse § 2º de redução da pena do dolo eventual; o.k.?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos colocar só “do caso” depois de circunstância?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um sexto, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, poderá... considerando as circunstâncias...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Circunstâncias do caso, está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Circunstâncias sempre são de todo o crime.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Do fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí o Prof. Luiz Flávio tem um destaque com relação à versão culposa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma observação só. Quer ver?

No inciso II, culposo. Quer ver?

Olha o que aprovamos: “Culposo quando o agente, em razão da inobservância dos deveres de cuidado exigidos nas circunstâncias, realizou o resultado típico”. Acontece que existe crime culposo sem resultado. Por exemplo, água potável. Aí não é o resultado típico, mas o fato típico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realizou o fato típico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Aí acabou o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há consenso de todos? Realizou o fato típico. Muito bem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Por favor, Relator, desculpe-me, mas naquela hora eu estava tratando de uma coisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu vou pedir a máxima atenção de todos porque...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas era importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...todo mundo viu o tamanho da nossa tarefa aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei. Eu só queria ver como ficou o inciso I, por favor.

“Doloso, quando o agente quis realizar o tipo penal assumiu o risco realizado, consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado.”

Só uma observação final. Eu sei que já está aprovado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu lamento,...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu não vou voltar à discussão. Eu só acho o seguinte...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... mas não dá para volta à discussão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei. Só para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, eu perdi e aceito a derrota.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu também. Eu só gostaria de registrar aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, nós não temos tempo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu não quero voltar à discussão. Só quero registrar que sou contra esta parte final: “consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado”, até porque está havendo confusão de teorias de aceitação, teorias da indiferença; as teorias...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu também fui voto vencido.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas eu só gostaria... Eu fui vencido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Avante!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...mas não ficou registrado meu voto vencido nem a justificativa. Estão misturando-se, a meu ver, salvo melhor juízo, teorias da aceitação, da probabilidade, da indiferença, da representação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica registrado o seu voto. Mas vamos em frente, gente!

Por favor, eu preciso da colaboração. Vamos em frente, senão a gente não sai daqui hora nenhuma.

Vamos, então, à pena do crime doloso.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Aqui eu tenho destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho destaque também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu posso fazer a justificativa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode justificar, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Os colegas devem ter verificado, e eu sei, o próprio relator já havia feito a observação, quando trouxemos isso à baila, em outra ocasião, que isso prejudicaria o que teríamos votado, quando do crime culposos no caso de delito de trânsito.

E não afeta nada, ao contrário. Por quê? Porque deixamos claro, primeiro, aqui que salvo – isto para o doloso ou culposos – disposição expressa em contrário e excetuadas as causas especiais de aumento e diminuição, que é o caso do crime culposos, mas em trânsito, e as circunstâncias qualificadoras e privilegiadoras.

Então, não se prejudica nada do que foi votado. Agora, o que ocorre e que eu já trouxe para os colegas aqui: o nosso Código Penal – e quero dizer que nenhum crime, os outros repararam... Infelizmente, na doutrina até europeia. O José Carlos conseguiu um único autor espanhol que faz uma referência, para justificar o porquê de penas. Por que desistimos aqui de seis a vinte anos no homicídio? Por que em que em Portugal são oito anos? E assim por diante. Não há isso.

Na primeira reunião da subcomissão, a Prof. Maria Teresa Moura, inclusive, fez solicitações no sentido de que se desse pelo menos um padrão na parte geral, seja ele qual for. E nós verificamos isso.

Veja no crime culposos. Dou um exemplo: a pena da lesão culposa é a mesma máxima da lesão dolosa. Ou seja, desde Hungria, estamos colocando a mesma pena para lesão culposa e para lesão dolosa: um ano. Homicídio culposos – claro, em 1940 –, pena: um a três anos. Mas, se o crime for doloso, a pena mínima é de seis anos.

No entanto, vamos para o insente, que votamos, há pouco tempo; vamos para a explosão; vamos para a receptação. Veja a pena máxima do crime culposos

– quando a forma admite dolo e culpa – e veja a pena do crime doloso. Ou seja, cada tipo penal tem um critério totalmente diferente ou diferenciado, e o que se quer é dar uniformidade.

O nosso Presidente fez uma solicitação – aliás, é nossa obrigação –; o Senador Pedro Taques, no requerimento que formulou, pedindo a constituição desta Comissão, solicitou que se desse simetria, que se desse um sistema. Não há sistema para a definição de penas. Por que um crime é de dois a doze anos, e outro é de dois a oito? Não há justificativa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Isso reflete o momento emocional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – De um a cinco... Então, nós propusemos uma regra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Gamil está com a palavra, depois eu mesmo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO — ...mas com as ressalvas. No caso concreto, poderá o legislador dizer: “Aqui, neste crime, tem de haver uma pena muito maior, causa especial e tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, nós padronizamos. Fazendo uma visão geral não só da parte especial, como também da legislação extravagante, em regra, percebemos que a maioria tem o crime, a pena máxima, cinco vezes, quatro a cinco vezes a mínima. Então, se são dois, seriam dez. Normalmente são dois a doze aqui. E até diminuimos para de três a oito. Veja, nos crimes contra a Administração Pública.

Então, nós propusemos, mas com a ressalva. Mas vamos ter uma regra. Agora, o legislador pelo menos terá uma orientação. Fixou a pena mínima, a máxima, em regra, terá de ser no máximo cinco vezes. E, no crime culposos, a regra é: a máxima do crime culposos tem de ser igual, salvo disposição expressa em contrário – privilegiadoras, qualificadoras, casualmente especial, diminuição especial –, a pena mínima é da forma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, o Gamil está pedindo a palavra com insistência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu queria justificar a proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está justificada.

Eu queria ouvir o Sr. Gamil, depois eu mesmo quero falar.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu não vou tratar agora da questão da pena no crime culposos, até para ir pela ordem.

Mas tenho aqui algumas objeções a esse § 3º, Dr. Muiños, até porque ele permite que seja feita uma coisa que imagino que não tenha sido a intenção de vocês.

Mas, com essa redação aí, vamos ter pena máxima... poderemos ter pena máxima culminada de 100 anos, porque, se a pena máxima não pode ser superior ao quíntuplo da pena mínima... Por exemplo, no latrocínio, a pena mínima é de 20 anos. Vinte vezes cinco, e chegamos a cem. Aí, no final, vocês colocaram assim a redação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No limite.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Sim, respeitado o limite do art. 75 deste Código.

O art. 75 diz que o cumprimento da pena será em 40 anos, mas que a contagem dos incidentes vai ser feita nos cem anos. Então, *data venia*, parece-me, inclusive, que isso vai criar penas materialmente inconstitucionais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria aderir, Gamil, a essa sua proposição, dizendo das minhas preocupações. Primeiro, estamos fazendo uma regra do Código Penal.

O Código Penal é lei, gente. Como podemos fazer uma lei, dizendo que a nova lei vai ser de um jeito ou de outro. É inócuo. É legislar inutilmente.

Em segundo lugar, onde está posto, com a devida vênia, não está orientando legislador nenhum; está orientando o juiz. Portanto, vejo que estamos complicando um negócio que já é complicado, que é a dosimetria da pena. Eu acho que está muito bom o 59, aliás, eu até crítico. Eu acho que essa discussão, na verdade, já precluiu, com o devido respeito à Subcomissão, porque a gente já discutiu o 59.

Então eu encaminho para sugerir a supressão tanto desse parágrafo que fala do crime doloso quanto do outro que fala do crime culposo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu me permito dizer duas coisas: primeiro acho que há um equívoco, porque nada se dirige ao juiz; ao contrário, se dirige ao legislador. Se o legislador vai acatar ou não é outra coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se se dirige ao legislador, é inútil.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente, isso que o Luiz Carlos disse. O art. 12 também, a nosso ver, pode ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um esclarecimento? Podemos votar esse negócio?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu encaminho com o relator.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, V. Ex^a afirmou que estaria precluso. Foi V. Ex^a, como Relator, quando votamos o 59, estava lá encaixado que pela discussão por causa do crime culposo foi V. Ex^a que solicitou que deixássemos para quando

examinássemos a parte geral na teoria que nós trouxéssemos a proposta. Eu só queria ressaltar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está muito bem. Você tem razão, Muiños

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Peço desculpas pela observação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você tem razão, porque até o Marcelo me lembrou que aquele negócio de minorar a pena pela publicação na imprensa, eu também fiz a mesma ressalva, que eu não concordava lá.

Então, a gente vai rediscutir essa questão aqui também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só queria acrescentar um argumento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não foi. Foi a mesma coisa. Eu disse: isso vamos reservar para uma discussão posterior.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, V. Ex^a encerrou... Não, ao contrário, nós até discutimos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi a mesma coisa, Muiños. Eu tinha...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, por favor!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tinha...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor...

Minha fala foi exatamente....

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É só pegar os Anais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Minha fala foi exatamente esta: não concordo. Vamos discutir depois.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até o 68. V. Ex^a até disse que era um momento histórico aquele. O Prof. Nabor até foi... que 59 ao 62...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, eu abro mão da minha própria opinião e adoto a sua. Você tem razão.

Eu queria dizer o seguinte: sobre essa inclusão dos parágrafos, formou-se a maioria no sentido da supressão?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos em frente.

O § 3º e o § 4º já não estão aqui. Vamos em frente.

Aí vem o § 5º.

Há algum destaque no § 5º? (Pausa.)

No § 5º está a imputação do resultado mais grave. O resultado que aumenta especialmente a pena só pode ser imputado ao agente que o causou com dolo e culpa.

Algum destaque? Alguma sugestão?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos em frente.

Art. 15.

Aqui estamos saindo do elemento subjetivo do crime, da causalidade e estamos entrando na consumação tentativa.

Há algum destaque?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, relator. Eu quero encaminhar a votação pela manutenção do patamar atual de redução da tentativa de um terço a dois terços. A proposta permite a redução apenas até a metade. Não acho que isso seja uma boa opção de política criminal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Precisamos votar.

Todo mundo está esclarecido?

Marcelo, Muiños, podemos votar a questão da manutenção do patamar atual de redução da pena?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vou explicar a relação que a gente está dizendo.

Não sei se vocês observaram – se não observaram, gostaria que observassem – há um ponto que até pode ser criticado por alguns, mas a gente tem de deixar que conste no texto para saber.

Essa diminuição se deu em razão – eu gostaria de explicar antes do próximo artigo para justificar por que reduzimos isso. Nós constamos um parágrafo único lá em descenso voluntário, arrependimento eficaz. Acho que um depende do outro. Entendeu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não necessariamente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não necessariamente, mas para tentar uma coerência. O que é que nós...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Reduziu mais a pena, não é isso, Marcelo?

Reduziu mais a pena da desistência voluntária, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, porque, na verdade desistência voluntária e arrependimento eficaz a consequência é a desclassificação. Responde pelos atos anteriormente praticados. Só que nós temos a exceção a essa hipótese no parágrafo único: “Se houver expressiva lesão potencial ao bem jurídico, é punido com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de metade ou dois terços”. Ou seja, a consequência da desistência ou do arrependimento em certos casos a consequência não seria a desclassificação e, sim, a aplicação da pena diminuída, que a mesma consequência que se dá à tentativa. A gente constou uma diminuição maior, de metade a dois terços. Por isso, deixamos a tentativa

de um terço até a metade. Agora, é lógico que não necessariamente vai interferir o grau de dedução. Há uma outra discussão: se a gente vai aprovar o parágrafo único. Mas era para ter essa coerência. Agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou encaminhar, Marcelo, pelo menos o meu voto é pela manutenção da regra atual, que é tradicionalíssima, né? É tradicionalíssima.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sou a favor da manutenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Judiciário já se acostumou, ele criou critérios para reduzir mais ou reduzir menos. Eu acho que está bom.

Eu não me oponho à apensa do texto atual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Essa redução máxima só acontece na prática quando, de fato, é mínima a lesão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu realmente encaminho para manter a redução da pena de um terço para a dois terços.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria de fazer uma observação. Essa proposta fui eu quem trouxe a esta Subcomissão, que aceitou as ponderações, porque nós discutimos e pegamos todos esses códigos de que falei. São mais de 30 códigos afirmados, e os senhores não vão encontrar nenhum que chegue a dois terços. Todos. Inclusive, Espanha, Itália. Aqui entre nós, Venezuela, Peru, Argentina, é de um terço ou um sexto à metade. Ou seja, a regra da codificação, vamos dizer assim ocidental, é tentativa até a metade. O Brasil tem exceção. E, a meu ver, o critério é beira injustiças, porque trata a tentativa quase como um não crime. Então, eu só queria justificar que há fundamento. O Brasil é caso isolado. E eu divirjo disso. Por isso, a Subcomissão assim apresentou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há necessidade de maior debate ou já podemos votar esta questão? Vamos votar.

Quem vota pela manutenção do percentual atual de redução de até dois terços? Até dois terços.

A proposta da Subcomissão, Ministro, é a redução de no máximo da metade. Então, venceu por maioria... Então, ficou quatro. Mesmo assim, a maioria, no sentido de manter a regra atual.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Um observação, Sr. Relator, também de redação simples. No 15, I, “consumado”, “consumado quando nele se reúne todos os elementos”. “Elementos” é uma palavra que é bastante censurada, porque é muito mais apropriada para Física, para Química, o elemento químico, o elemento físico. Ou, no jargão policial, se refere a pessoa: o elemento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O elemento pobre, né, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É. Elemento pobre.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O elemento rico nunca é rico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nunca é elemento. Se ele é rico, ele não é elemento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sugestão?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Requisitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Os requisitos de sua definição legal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há consenso nisso, Marcelo, Muiños? “Requisitos” em vez de “elementos”. Tudo bem?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Colocar só “elementares”, não?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Deixa “requisitos”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que o povo não vai entender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Consumado quando nele se reúnem todos os requisitos da sua definição legal”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está muito bom.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – “Requisitos da sua definição legal”. Ou...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Existem elementos objetivos, elementos normativos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é. Essa palavra “elemento”...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a gente vai mudar tudo aquilo só para... A gente vai falar requisito objetivo, subjetivo? Imagina.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Elemento é uma coisa... É pesada essa palavra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É elemento que “elemento” tenha essa conotação pejorativa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendo a preocupação do Dr. Luiz Carlos, mas “elemento” é o que compõe o todo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Flávio sou eu. Luiz Carlos é ele, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, fica difícil ficar olhando para trás.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei que sou muito parecido com ele.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E ele já está aposentado. Resolveu já o problema dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também já estou quase aposentando também. Então, estamos encaminhando.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendi a preocupação do Luiz Flávio, mas, até constar “elementar”. É uma tradição. Elemento é o que constitui o todo. Não é isso a palavra? Não é isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É isso, é elemento.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É algo constitutivo, essencial.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você pode trabalhar outras. Por exemplo, se não quiser colocar requisitos. Põe: todas as exigências de sua definição legal.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aí eu prefiro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Todos os dados da sua definição legal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Todas as exigências da sua definição legal. Tudo bem, gente? Vamos em frente que atrás vem gente.

Eu tenho um destaque no § 3º.

Muiños, *prepare yourselfe*, pois tenho um destaque ao § 3º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Espera um pouco. Acho que há um destaque no § 2º

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nós estamos pulando o § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 1º a gente já aprovou.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Parece que há uma alternativa redacional que a própria Subcomissão quer trazer. Isso me foi passado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O inciso II, professor Luiz Flávio, o senhor tem algum destaque no inciso II aqui, que diz “o crime tentado, quando iniciada a execução, não se consome por circunstâncias alheias à vontade do agente?”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas Marcelo André, não foi esse artigo que diz que chegou uma redação nova e queriam trazer aqui para a gente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É do § 2º, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, do início da execução. Não é esse?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho uma proposta do Nabor. Ela é mais simples do que essa. Até não conversei com o Luiz nem com o Cacho sobre isso ainda. Tenho até que mostrar para eles, a proposta seria a seguinte: o agente que – se alguém puder ir escrevendo – o agente que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é bem aí, mas tudo bem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O agente que, voluntariamente... Ah não, desculpa. Não é aqui não, desculpa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há o início da execução quando o autor...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Desculpa. Há o início da execução...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Apaga tudo isso aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pode apagar tudo, desculpa. “Há – com ‘h’ – o início da execução quando o autor, segundo seu plano delitivo, pratica atos imediatamente anteriores à realização do tipo, que exponham a perigo o bem jurídico protegido.” Que reúne bem o que a gente tinha constado nas três alíneas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, passaria a ser esse o § 2º, não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. A preocupação, deixa eu explicar a preocupação, é aqui, para deixar bem claro que foi-se adotada a teoria objetivo e subjetivo. Ela também deixa mais claro que se inicia a execução não somente quando a pessoa está executando o verbo típico no início da realização da conduta típica, pode pegar aqueles atos imediatamente anteriores, mas desde que esse ato imediatamente anterior exponha o bem jurídico a um determinado grau de perigo. Então, a ideia foi essa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Corretíssimo.

O SR. (Orador não identificado) – Muito bem, estou plenamente de acordo com o Marcelo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu de cara adiro. Acho que está excelente, Marcelo, está muito boa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Até ressaltar que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está superior à redação que...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, porque a redação anterior ... Ontem a tarde eu trabalhando, fazendo dois recursos extraordinários me liga o José Carlos Porciúncula Neto: “Marcelo, vamos tentar conciliar essa redação num dispositivo só”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – José Carlos, liga para ele mais vezes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos tentar e ficamos uma hora debatendo isso no telefone. Né? Cortaram a ligação aí chegamos a esse... Espero que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá. Ponham na tela de novo para que todos possam apreciar essa inovação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso entra como? Como parágrafo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria o § 2º, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas tem ainda a alínea “a”, que precisa manter, aqueles que preenchem o elemento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aí substituiria tudo, Juliana.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Esse abrange.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Substituiria tudo. Tira tudo isso aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, não, gente. Aí é demais.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É porque a síntese...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, está falando só dos atos anteriores, não está falando do...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Da realização de verbo típico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se não o outro também...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas aí se começa a entrar numa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, seja claro, Marcelo. Seja claro que você vai gerar confusão na jurisprudência.

Tem que ser claro, gente, aqueles que preenchem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Um elemento constitutivo do tipo ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Há o início da execução quando o autor preenche um dos elementos constitutivos do tipo ou, segundo o seu plano...” É isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu não diria o verbo “preenche”. Está esquisito. “Realiza”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, “há o início da execução quando o autor realiza um dos verbos constitutivos...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...do tipo, ou, segundo seu plano delitivo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Quando o autor realiza...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ou, segundo seu plano delitivo, pratica atos imediatamente anteriores...” Aí, tira a realização do tipo de novo, está

redundante. Só a realização do tipo, imediatamente anteriores.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que exponham a perigo o bem jurídico protegido.

O SR. (Orador não identificado) – Muito correto. Excelente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, não vou polemizar não, porque já percebi que há um consenso, mas quero registrar meu voto contrário a esse § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu também. O Técio...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sabe qual é o problema dessa redação? O problema é que mistura teoria objetivo formal com objetivo subjetivo e a outra, quando se adota teoria objetivo subjetivo já está englobada a formal também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Marcelo, vamos englobar conglobadamente, de uma maneira global, porque aí não cabe dúvida, né?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Caramba!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vai haver dúvida.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aplicando a tipicidade conglobante do Zaffaroni.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vai haver dúvida alguma, né? (*Risos.*)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não dá para inserir um perigo concreto aí, pelo menos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, expõe a perigo o bem jurídico protegido, gente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está muito bem. Está ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso considerar aprovado?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tenho um destaque de redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Prof. Luiz Flávio acha que ele ainda está na Magistratura.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ninguém realiza um verbo, realiza uma ação. O verbo, na verdade, descreve uma ação. Então, há o início da execução quando o autor realiza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando o autor realiza uma das ações previstas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A conduta, né? Realiza a conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realiza uma das condutas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma das condutas constitutivas do tipo. Perfeito!

“Quando a gente realiza uma das condutas constitutivas do tipo ou, segundo o seu plano delitivo, pratica atos...”

É, mas aí já...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Está certo “pratica atos...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... pratica atos imediatamente anteriores – aí, tem de colocar de novo – à realização do tipo.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. Vai ter de voltar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... anteriores à realização do tipo que exponham a perigo a bem jurídico protegido.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Terá o início da execução, quando o autor realizou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu acho que está bonitinho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Realiza uma das condutas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a crítica, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Até ali “Há o início da execução quando o autor pratica uma das condutas constitutivas do tipo penal”, que é a redação próxima da atual, estou de pleno acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a teoria objetiva.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Isso. “... ou pratica atos imediatamente anteriores à realização do tipo”, nessa parte aqui eu tenha realmente lá minhas dúvidas se isso é execução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é aquela discussão do planejamento do autor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Gente, naquela obra do Zaffaroni sobre tentativa, que ele escreveu com Perangeli...

aliás vamos fazer um registro neste instante: faleceu faz poucos dias o nosso eminente amigo Perangeli. Não sei se todos vocês o conheceram...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, Professor. Eu somo com meus votos porque ele foi meu professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Foi seu professor inclusive!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Somo com os votos de pesar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ele faleceu faz uns dez dias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...pelo falecimento do Professor José Henrique Perangeli.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Que deu grande contribuição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é isso daqui. Ele e o Zaffaroni cuidam exatamente disso. É um livro inteirinho sobre isso, e os dois defendem essa segunda parte. Os atos imediatamente anteriores dirigidos à ofensa ao bem jurídico, tranquilo, constituem ato de execução. Eu acho que dá para passar. Daria para passar com embasamento doutrinário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou-se uma maioria nesse sentido?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu gostei muito da frase que disse aqui o Prof. Luiz Flávio: “...pratica atos imediatamente anteriores dirigidos à ofensa ao bem jurídico” e não “que exponham a perigo o bem jurídico”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você quem sabe, mas a solução que você está propondo é pior do seu ponto de vista do que a solução que está ali consagrada. Mas, se você quiser, eu ponho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Código Penal espanhol e português se dirigem muito para o perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De vez em quando eu me lembro de que eu fui defensor público no Estado de São Paulo e atuei no 1º Tribunal do Júri da capital. Então, dentro do ponto de vista, dentro do seu ponto de vista, está melhor assim, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não vou fazer um cavalo de batalha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, parece que ser formou um consenso. Vamos em frente. Há o § 3º.

Muiños, você fez uma defesa outro dia, mas, por favor, eu o convido a renovar a defesa do § 3º.

Depois, vou apresentar um destaque, mas convido você a essa renovação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu li o seu destaque e vi a referência novamente ao voto do Ministro Moreira Alves, que deu origem a isso tudo. E ele fala em claudicância, fala em caso da inversão do bem. Ele traz conceitos de Direito Civil para interpretar a forma tentada do crime. E isso passou a dar, na prática forense – não só há intenções do próprio STJ seguindo-o; o Supremo o seguiu até hoje, embora se comece a verificar algumas mudanças –, nos tribunais uma divisão de que essa inversão, ou seja, a subtração em si já caracterizaria.

Eu, como desembargador hoje, o que eu tenho visto de casos que são exemplares de tentativa – seja de roubo, seja de furto, mas principalmente de furto –

e que os juízes condenam porque houve a inversão. A pessoa, o agente já pegou a bolsa, inverteu a posse – é conceito de Direito Civil –, ainda que no mesmo lugar ele seja preso pelo guarda que está ali do lado. E, parece-me, não é isso que a dogmática penal quer. Não me convenceu o que o Ministro Moreira Alves colocou. Ele interpretou num caso concreto com conceitos – sabemos do seu conhecimento das instituições de Direito Romano – numa resposta específica a Nelson Hungria e, com isso, acho que ele feriu toda a dogmática penal. Por isso, eu propus, até para que se faça mais justiça àquela que eu penso inversão da posse por si só em crime patrimonial, notadamente furto e roubo, que não caracterize, por si só, a consumação. São necessários todos aqueles elementos e outros que se vão agregar, porque o sujeito pode estar do lado da vítima com um bem e sequer conseguiu dar um passo. Mas inverteu a posse. Ele já subtraiu, já pegou, já se apoderou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou aqui vindicar a memória do nosso Ministro Moreira Alves, que eu tenho na conta de um dos maiores ministros do Supremo em toda a sua história. Eu não me canso de ler os acórdãos do Ministro Moreira Alves. Eu acho que ele tinha um conhecimento tão amplo...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Em matéria penal?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o Ministro Moreira Alves tinha essa visão holística.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Em matéria penal os acórdãos dele em geral me dão sono.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, você invocou aqui um nome que na matéria penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na matéria penal, não?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí você já perdeu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro Moreira Alves, o meu elogio ao senhor não é compartimentado! O meu elogio ao Ministro Moreira Alves não é compartimentado, mas parece que a excelência maior estava no cível. Não, no...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só no penal, porque, no mais, foi realmente uma das figuras mais extraordinárias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, mas vocês emitiram um argumento para sustentar que eu estava certo, né?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas os dois *habeas corpus* que ele concedeu nos trinta anos de magistratura foram muito interessantes. Foram bons.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, eu acho o seguinte: a minha preocupação maior, Muiños, nem é em relação à questão do crime cometido sem violência ou grave ameaça. Mas eu tenho medo que

essa regra nos crimes patrimoniais, inclusive roubo, inclusive latrocínio... A inversão não caracteriza por si só a consumação do delito. Eu tenho medo dessa extensão. Porque, num crime de roubo, mesmo que eu não tenha nem chegado perto da coisa, mas, se eu já empreguei a violência e não consegui obter a coisa, é tentativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vou fazer um paralelo aqui: a adotar essa teoria da apreensão, essa famosa teoria da apreensão, aprendeu, consumou, é o que está fazendo jurisprudência. E porque são crimes patrimoniais cometidos por pobres. A adotar isso como regra geral, no estupro, bastaria tocar na mulher, pelo menos na parte íntima. Na parte íntima, pronto. Já consumou.

Então, calma, devagar, porque o bem jurídico está ali mais do que a apreensão exige; efetiva tranquilidade, posse tranquila. Não precisa ter resultado proveitoso. Basta posse tranquila. Consumou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, e se antes dessa posse tranquila, Prof. Luiz Flávio, o sujeito se dispuser do bem, destruir o bem, jogar fora o bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito. Posse tranquila significa praticar atos de disponibilidade do bem: dar, doar, entregar, tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, e manter consigo?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Manter consigo de modo tranquilo, perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sei. Estou vendo que se está formando uma maioria...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A proposta não caracteriza por si só. A inversão não é por si só. O juiz é que vai trabalhar a jurisprudência; contribuirá a doutrina. Eu apenas ressalvei: por si só, porque o que está ocorrendo hoje é o “por si só já consumou”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É absolutamente justo. Está havendo hoje uma discriminação de tratamento penal em relação aos delitos patrimoniais neste País, em que a tentativa é diferente do resto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, porque só pobre que sente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, se há consenso, eu registro o meu voto em sentido diverso. Sugeriria inclusive que colocássemos uma ressalva: menos nos crimes cometidos com violência ou grave ameaça.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque daí então a gente teria que ir em todos os tipos não patrimoniais. Acabar com a tentativa também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, eu estou vencido. É isso. A maioria formou nesse sentido. Vamos em frente.

Então, destaque sobre o art. 16, que é a desistência voluntária ou arrependimento eficaz.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sumiu uma expressão, uma palavrinha mágica do *caput*, que é a palavra “só”, hoje existente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – (*Fora do microfone.*) Foi erro de digitação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Foi?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nossa, mas que palavrinha que você escolheu para o termo!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só responde pelos atos já praticados, é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E essa redução de... E o parágrafo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi erro de digitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No parágrafo único, tudo bem, gente?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vejo que perdi duas horas de sono à toa!

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não. O que foi acrescentado foi o parágrafo único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem com o parágrafo único? Nenhum destaque? Art. 16?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Marcelo, por favor. Gamil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Data vênha, parece-me que o parágrafo único terminou fazendo uma confusão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Um arrependimento posterior.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Uma confusão na natureza jurídica em relação ao *caput*, porque no *caput* nós estamos trabalhando com desistência voluntária e arrependimento eficaz como eles são hoje relacionados à tipicidade, e no parágrafo a gente está tratando dos mesmos institutos relacionados à punibilidade. Então me parece que é uma contradição insuperável.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. Então deixe eu te explicar, Gamil.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou é uma coisa...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Com todo o respeito que você disse que tem, inclusive, o que predomina na doutrina hoje, se você for analisar, é que desistência voluntária e arrependimento eficaz não excluem a tipicidade. Isto é bem discutido até hoje: se é por política criminal, é uma causa ou se isenta pena. Agora, há os defensores de que, sim, é causa de exclusão da tipicidade, mas há divergência

sobre isso. Agora, a consequência que nós queremos dar a isso, a consequência que nós queremos dar, em algumas hipóteses, é não desclassificar, e, sim, aplicar as consequências do crime mais grave com a pena diminuída. Mas só essa afirmação de que eu vou discordar quando se fala que a desistência voluntária e o arrependimento eficaz são causa de exclusão da tipicidade tem, sim, uma forte corrente nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Frederico Marques.

O SR. MARCELO ANDRE DE AZEVEDO – Mas eu posso citar inúmeros autores que têm posicionamento em sentido diverso.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, Marcelo. Eu não disse que é somente assim. Eu disse que tal qual está redigida no *caput* está sendo tratada como causa atinente à tipicidade e, no parágrafo, atinente à punibilidade.

O SR. MARCELO ANDRE DE AZEVEDO – Mas, na realidade, é consequência dada. Eu entendi o seu ponto de vista, mas, mesmo no *caput*, esquecendo o parágrafo, mesmo no *caput* já se discutia aí, com essa redação, se é causa de exclusão da tipicidade ou se é causa de isenção de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa discussão é clássica, não é? E se formaram basicamente duas opiniões: uma no sentido do Heleno Fragoso, se não me falha a memória, e, em outro sentido, o Frederico Marques. Eu sempre fui um fã de carteirinha, além de do Moreira Alves, menos em matéria penal, do Frederico Marques. E ele diz o seguinte: que aqui é causa de exclusão da tipicidade. E me convenceu.

Agora, eu pergunto o seguinte: esse parágrafo único, na verdade, Marcelo, desnatura...

O SR. MARCELO ANDRE DE AZEVEDO – Mata o *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...o instituto da desistência voluntária e do arrependimento eficaz.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu, eu acho, eu não concordaria com esse acréscimo. Eu pergunto se há necessidade do procedimento no debate.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Luiz Carlos, na verdade, eles quiseram resolver aquilo que está lá, a aplicabilidade do art. 15. Todo mundo sabe o que é, mas isso é como o crime de uso de droga: você não vê um flagrante na rua por uso de drogas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso aqui é o famoso, a famosa ponte de ouro, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Existe, mas não é usada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É dada ao sujeito para que, na última hora, ele largue o mal e pratique o bem.

Então, gente, há maioria no sentido de podermos encaminhar?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Eu tenho outro destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos encaminhar, Muiños? Prefere falar?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – De certa maneira, a grande influência aqui, Marcelo, vê se não foi isso, foi o Prof. Jorge Figueiredo Dias, que talvez tenha sido o maior crítico dessa chamada desistência voluntária, que ele chama, no fundo, de algo empírico, que, na verdade, não existe, mas é adotado normativamente por questão de política criminal, seja a ponte de ouro, até houve uma ironia, ponte de prata e nós até propusemos que isso aqui é a ponte de bronze, porque, na verdade, os casos concretos que se exemplificam nos livros geralmente do homem que entra com uma arma, quer atirar contra alguém, atira, erra, a vítima se abaixa, esses são os exemplos clássicos dos livros, não há qualquer consideração sobre a potencialidade, inclusive psicológica para a vítima. É como se nada tivesse ocorrido. Não há provas científicas. E aqui eu quero dizer que trouxemos estudos, por isso concordamos com o Prof. Figueiredo Dias – leiam a respeito, porque ele fala disso e a doutrina passa, de certa maneira, a ser repetitiva – de que é uma forma de estimular a não consumação do delito, pois, ao contrário, os casos concretos provam ou asseguram que, na verdade, a pessoa que assim age não se inibe pensando no percentual: “Não, não, eu agora vou parar; não vou continuar, porque eu vou ter uma redução ou, então, não vou responder”. Por favor,

Nº	Ementa	Autoria
365/12	Requer preferência para votação, antes das oitivas marcadas para esta sessão, do requerimento sobre a mesa que versa sobre a correção de redação do requerimento 256/12, que versa sobre a transferência do inteiro teor dos autos da operação Saint Michel.	Senadora Kátia Abreu
366/12	Requer que esta CPMI requisite ao Ministério Público do DF e Territórios ou ao Poder Judiciário do DF e Territórios o inteiro teor dos autos do inquérito relativos à Operação Saint Michel.	Senadora Kátia Abreu

não vamos ser, desculpe dizer, hipócritas. Não é isso que tira a inibição, ou melhor, inibe a continuação do resultado, que faz o agente, depois de atirar uma vez, deixar de prosseguir nos atos executórios. Na verdade, são outros aspectos de ordem psicológica. Não é pela punição que ele vai deixar de ter, por favor, nenhum psiquiatra afirmou isso. E com base nisso é que nós verificamos que há uma lesão efetiva para a vítima. Coloque qualquer um aqui e deixe entrar uma pessoa que nos posicione uma arma em direção, atire e, por algum motivo, não nos atinja, mesmo que ela pare de prosseguir, é como se não tivéssemos nada. O nosso dia a dia prosseguirá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, nós entendemos que nos crimes... Mas a punição será a mesma, na desistência ou não, porque responde somente pelos atos já praticados. Se houver violência ou grave ameaça é que nós colocamos um percentual, que dará exatamente naqueles casos em que houver violência ou grave ameaça, para que se responda sobre os fatos anteriores. Houve apenas uma inversão, mas quero dizer que essa desistência voluntária, dogmaticamente, para mim “passou a ser” não vou dizer uma mentira dogmática, mas um fato que ficou numa generalidade sem comprovação científica.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só fazendo coro com as palavras do Muiños...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, Ministro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ele citou Figueiredo Dias. Ele até fala o seguinte: é uma figura totalmente estranha à realidade da vida. Alguém vai chegar e dizer: “Vou desistir, porque a pena vai desclassificar o delito”. A ideia era essa. Vou deixar bem clara a nossa ideia – salvo críticas de todos – para deixar bem claro porque isso.

Há que se preocupar, também, com o grau de exposição a que determinados bens jurídicos estão sujeitos. São casos mais graves. E nessa hipótese, em vez de desclassificar, eu optaria por quê? Aplicar a pena do crime que inicialmente ele havia tentado, diminuída de um... ou que está sendo consumado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, sem infirmar isso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só para completar, eu transcrevi embaixo, no rodapé, e adotamos o modelo do Código italiano. Não é invenção nossa não. O Código italiano prevê isso. Vejam lá. Nós transcrevemos o assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um detalhe. Isso aqui é o que a doutrina estrangeira costuma

chamar de tentativa inacabada. E na doutrina estrangeira o que eles fazem é essa diferenciação que no primeiro momento eu até entendi que era a proposta da Subcomissão, porque a redução da tentativa é menor e a redução da tentativa inacabada é maior.

A partir do momento em que aprovamos, há pouco, que a redução da tentativa vai a dois terços, então me parece, com sinceridade, que a única solução que resta é essa mesma: dizer que o sujeito só pode responder. Porque, por tendência, a redução na desistência ou no arrependimento teria que ser maior do que na tentativa, porque, afinal, o cara... por um ato qualquer de vontade.

Agora, a mim não espanta, Muiños, essa colocação sua no sentido de que é como se na hora H o sujeito se lembrasse do art. 16 do Código Penal. A gente sabe que isso não acontece, mas sabemos que isso não acontece com relação a qualquer tipo penal. O direito penal é sempre posterior. O enquadramento típico é sempre posterior ao fato e nós nunca conseguimos entrar na mente do sujeito para saber. E nem há pesquisas.

Com todo respeito ao nosso querido Figueiredo Dias, eu duvido que tenha havido uma pesquisa com todos os presos do mundo, para que eles dissessem: “Olha, meu amigo, na hora em que você foi cometer o crime, se houvesse uma determinada norma você a consideraria. Então, acho que está bem feito o debate.

A minha proposta e acho que a do Gamil também é a de supressão do parágrafo único.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na verdade, tem outra sugestão aqui também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O professor Luiz Flávio está com a palavra.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Primeiro, vamos votar isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu voto nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar, não é? Quem é a favor da manutenção do parágrafo único tal como aprovado pela Subcomissão?

Quem é contrário?

Quem se abstém?

Está bom. Então, formou-se a maioria no sentido da supressão do parágrafo único, ali.

Com relação ao texto que remanesce, que é o atual do Código Penal.

Professor Gamil.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Na verdade, eu tenho outra preocupação. A doutrina muito discute se essa causa do art. 16 é pessoal ou se estenderia eventualmente ao terceiro que não desistiu. Então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é uma das grandes preocupações do Frederico Marques.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – E do Professor Luiz Flávio Gomes, que aqui está presente. Então, se pudéssemos aproveitar a situação para resolver essa hipótese...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É causa pessoal. Aí, acho que é pessoal.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu também penso que sim, mas eu só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O benefício não se estende às demais pessoas que concorrerem para o crime.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – E que não se arrependerem ou desistirem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu colocaria assim, então: Parágrafo Único. No § 1º eu diria assim: “O disposto nesse artigo não se aplica aos demais concorrentes para o crime que não tenham, eles também, desistido ou se arrependido eficazmente de consumir o delito”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, em tese, eu até concordo, achei bem lembrada. Como a nossa posição foi outra, nem cogitamos disso.

O que me preocupa, só, da aprovação, mas eu concordo, em tese, é que há crimes próprios em que a elementar se comunica. É o caso de funcionário público.

Eu, agora, confesso: eu fico pensando em crime em que o funcionário desistiu e a elementar continua. Eu confesso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A ideia, se você me permite, até reivindicando o tratamento desses grandes autores, é a seguinte: há um crime que ia ser praticado. O crime é esse. O sujeito desistiu, há um benefício para ele. O outro vai responder por aquele crime que seria praticado originalmente.

Não é isso, Prof. Luiz Flávio?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas se for elementar do tipo, a condição...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Consumar o delito originalmente intentado”. Vamos colocar: “O delito originalmente intentado”.

A SRA. JULIANA BARCIA BELLOQUE – Nossa, mas está muito... A redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Juliana, embora a redação esteja longa, ela resolve o problema.

Prof. Luiz Flávio, Prof. Marcelo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ali, olha, “demais concorrentes”, eu substituiria por “participantes”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Demais participantes”, mas, aí, professor, e a co-autoria?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vai depender das... Eu concordo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, é *latu sensu*.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, guarda só a expressão, talvez possa ser, quando definimos partícipe ou autor, porque pode ser que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca “concorrentes”, professor, porque, aí, congloba. “Os demais concorrentes”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fica definitivo, só para adaptar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ótimo. Precisa tira “do crime”, ali. “Concorrentes que não tenham desistido ou se arrependido eficazmente.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já vai melhorando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Concorrentes que não tenham desistido ou se arrependido eficazmente.” Aí, eu acho que está resolvido. Tudo bem? Vamos em frente, gente.

Crime impossível – algum destaque no art. 17?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não houve nenhuma proposta nova.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguma alteração com relação ao crime impossível?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está a mesma coisa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho uma questão, só, que pulou, perdão, mas é porque não aparece na proposta. Eu acho que a gente não precisa sequer resolver hoje, mas só para que a matéria não seja, depois, considerada preclusa aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O arrependimento posterior, eu entendi que foi transferido para o art. 68, nas causas de diminuição de pena, que, confesso aqui, já foi objeto de votação.

O que foi votado, pelo que pude depreender do material? Mantém igualzinho, como marco, o recebimento da denúncia ou queixa, só que diminui os patamares, que poderiam chegar a até dois terços, agora podendo chegar só até uma diminuição de metade.

Tenho duas considerações a fazer aqui. Em primeiro lugar, considerando o que a gente aprovou para o crime de furto, que foi posterior à reunião na qual esse art. 68 havia sido aprovado, e lembrando que a gente está falando de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, porque o arrependimento posterior só cabe para esses, eu achei que ficou incoerente,

um arrependimento posterior muito tímido em relação àquilo que a gente deliberou lá.

Não estou, aqui, a defender que deve haver extinção da punibilidade, com reparação do dano em todas... Acho que isso foi uma razão de política criminal, que a gente acatou no furto, dada sua incidência de encarceramento e que está, ali, justificada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não estou a defender isso, mas também não acho que mereça a timidez com que ele ficou aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu queria fazer uma questão de ordem, porque essa é uma questão que, realmente, nos preocupa a todos e é importante a gente definir, não é?

Eu sou da opinião... Não sei a opinião do Ministro, mas eu sou da opinião seguinte: diante da magnitude da tarefa que nos cabe, àquilo que a gente já deliberou, mesmo que tenhamos perdido, mesmo que não tenha sido a solução que a gente gostaria, mesmo que haja novos argumentos no sentido de alteração, no meu modo de ver, não dá para voltar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas ela está questionando uma coisa importante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque a gente voltou depois, o furto ficou diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas tem várias coisas que são importantes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas o arrependimento posterior, a gente pode votar, vai ficar como está, no meu modo de pensar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma questão de ordem, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O senhor vai mudar lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, é uma questão de ordem. Eu reconheço a legitimidade, mas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque ele está aqui, no art. 16, mas ele foi tratado, transferido para o art. 68.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas nós já votamos, Ministro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Inclusive, reduziram a diminuição para a metade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confesso o seguinte. Isso também aconteceu comigo, Juliana: um assunto que foi votado...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas, Luiz, é um instituto importante, e a maioria dos membros não deu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, eu entendo, mas qual é a minha preocupação? Não dá para voltar atrás, gente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A gente pode corrigir depois...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho até que mostra a responsabilidade da nossa tarefa de pensar, de refletir, mas não dá, infelizmente não dá.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quem já se manifestou sobre isso? Nós estamos aqui numa minoria... A não ser que seja um erro crasso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí a gente não consegue trabalhar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que, no mínimo, Ministro, para a gente ser coerente... Senão, a Parte Geral vai falar diferente da Parte Especial. A gente vai ter de dizer alguma coisa do tipo “Salvo quando a Parte Especial dispuser em contrário, haverá essa causa de diminuição nesse patamar”, porque a Parte Especial está indo além do que prevê o instituto na Parte Geral. O mesmo fato de devolução está tendo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu observo o seguinte. Eu não sei se poderia ter sido diferente, mas, pela sistemática de trabalho desta Comissão, a gente não resolveu, por exemplo: vamos fechar a Parte Geral e depois nós vamos partir para a legislação especial ou para a extravagante; a gente desde logo separou em três subcomissões. Então, esse tipo de situação acontece, Juliana, em vários casos.

Mas eu tenho a seguinte preocupação. Diante da nossa pauta, diante da pauta que nós temos de apresentar, se a gente não considerar que cada tema resolvido resolvido está, a gente não vai conseguir...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas há determinados institutos, doutor...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É uma pena, porque eu acho que este é um dos temas mais relevantes, e seria revolucionário em termos de eficiência da Justiça...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo, Juliana. Eu também teria algumas sugestões a fazer sobre os temas que já foram votados, mas eu entendo que, pela sistemática de trabalho da Comissão, é avante, temos de ir em frente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Luiz Flávio Gomes, avante?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Avante. Eu lamento, mas é isso, não dá, porque nós estamos com uma dificuldade tremenda...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Então vamos votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, nós estamos com uma dificuldade tremenda para cumprir o nosso prazo, que, mesmo com a prorrogação de trinta dias, termina, e a gente não examinou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já teria votado, Luiz...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Salise fez um relatório...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já teria votado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Abre um princípio, Cacho, para a gente rediscutir o que a gente já discutiu. Não dá. A discussão é franca, é aberta, é clara, mas é o seguinte: fechamos, deliberou, vamos em frente. Certo, Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que sim. A não ser que seja um erro brutal...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho o seguinte. Na redação final, Luiz Carlos, a gente sugere para o relator uma expressão como “Salvo...”. Podemos sugerir redações finais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. A minha preocupação não é de mérito, é de encaminhamento, senão a gente não termina nunca.

Bom, vamos em frente com a fascinante questão do art. 18.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, é o art 17: crime impossível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, é o crime impossível, professor. Algum destaque?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Absolutamente nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Técio, o relator falou em “fascinante questão”, mas podemos dizer “encantadora questão” também, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 17, então, está aprovado com a redação atual.

O art. 18 é importantíssimo, é um dos pilares da teoria do crime também, e há uma proposta aqui da subcomissão. Eu mesmo fiz aqui um longo arrazoado, um longo destaque.

Marcelo, você fala pelo art. 18?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos lá.

No art. 18, basicamente foi retirada a expressão “discriminantes putativas” para deixar mais claro, porque nós temos discriminantes putativas tanto por erro de tipo permissivo quanto por erro de permissão, hipótese de erro de proibição.

Foi adotada ainda – é bom deixar bem claro – a teoria limitada da culpabilidade, ou seja, a exclusão de dolo no caso de erro tipo permissivo, que é o erro so-

bre os pressupostos fáticos, uma causa de justificação. Permaneceu a mesma teoria adotada pelo Código, só fizemos um ajuste: onde estava escrito “isento de pena”, fizemos constar “não há crime” para fazer o ajuste.

Agora, eu entendo que seria possível pensar na adoção de outra teoria, como a teoria extremada ou uma teoria que remeta à consequência jurídica, mas acho que já está consolidado isto aqui na nossa jurisprudência. Nós optamos então... Eu até acho que voltar para a teoria extremada seria, salvo melhor juízo, um retrocesso. Eu entendo e respeito o posicionamento, então, preferimos manter, foi a opção da nossa Subcomissão. Mas é um tema polêmico e podemos deixar para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é, na verdade, uma questão principiológica.

Eu, com a devida vênia, Marcelo, eu preconizo a adoção da Teoria Extremada, por duas razões: primeira: ela é mais simples. Na prática, significa o seguinte: todo erro sobre causa de justificação é erro de proibição: reduz-se a pena. Do jeito que está aqui a gente precisa fazer este malabarismo: erro de tipo, erro de proibição e ainda criar essa terceira figura: erro de tipo permissivo, quando o erro caiu sobre os pressupostos fáticos da causa de justificação. Caso tenha recaído sobre os pressupostos da causa de justificação, mas não fáticos, aí é erro de proibição. É uma doutrina que a gente adotou e até faço aqui uma homenagem histórica ao querido Francisco de Assis Toledo. Na reformulação da Parte Geral de 1984, o Professor Francisco de Assis Toledo pelejou pela adoção desta teoria que é a Teoria Limitada. Mas, agora, com essa reflexão vinda dos anos, ela nos leva a algumas incongruências insuperáveis. Se é um crime doloso contra a vida e o cara se equivoca sobre as circunstâncias de fato, mas esse erro é culposos e, aí, em tese, nós teríamos um crime doloso contra a vida, punido como um crime culposos e levado ao Tribunal do Júri!...

Essa adoção que prevê que o tipo permissivo realmente leva a um emaranhado doutrinário difícil até de explicar. Então, no meu modo de ver, se a gente suprimisse o § 1º, estaríamos fazendo essa adoção da Teoria Extremada, que é muito simples: erro de tipo é uma coisa com um efeito; erro de proibição é outra coisa com outro efeito. É só isso que faz essa distinção.

Agora, eu me louvo aqui e, por favor, eu peço socorro ao Professor Luiz Flávio Gomes, porque o que eu estudei sobre o assunto foi no seu grande livro: *Erro de Tipo, Erro de Proibição*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim... De fato, existe uma incongruência lógica na Teoria Ilimitada, porque o Código acaba punindo, como crime culposos, um fato que é doloso. O velho exemplo de que eu su-

ponho que alguém vai me atacar e eu, então, na iminência de um ataque, que só está em minha cabeça, eu miro a testa do sujeito e lhe dou um tiro na testa... Como negar que essa conduta é dolosa? Claro que existe dolo! Mas é isenta de pena na medida em que o erro foi escusável.

Segunda parte, não sendo escusável, respondo pela pena do crime doloso, a que pratiquei, diminuída nos termos do art. 21 atual, que é o erro de proibição.

Então, eu diria, nesse § 1º, que “aplica-se as regras do erro de proibição para essa segunda hipótese.” Eu diria isso e estaria liquidado o assunto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até acho, professor, que a simples supressão do § 1º levaria à mesma consequência... Não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Mas aí vai depender de uma construção: se explicitar, acabou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria assim: no caso de erro de tipo permissivo... Como é que seria? “Nas discriminantes putativas, aplica-se a regra do erro de proibição.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pronto! Fechou, acabou! Didático, objetivo e claro. Fechou!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não... Mas é assim... Eu voto pela permanência... Mas, caso seja vencida a proposta, sugiro um artigo próprio para isso. Um artigo próprio nem dentro da regra de erro de tipo nem dentro de erro de proibição. Criamos um artigo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Também uma solução... Para dizer que é uma terceira coisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, como você se pronuncia?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em princípio, também adoto como está. Mas essa autonomia talvez seja uma solução, porque eu não consigo ver nem um nem outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A solução hoje é, no meu modo de ver, desnecessariamente rebuscada, ela complica e transforma um crime doloso em crime culposos. E, para a gente que dá aula de Direito Penal é bom porque se diz: a culpa é imprópria. Explicar competência na culpa imprópria... E aí vai-se ao Júri ou não se vai ao Júri.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É uma coisa indecente: culpa imprópria é um crime doloso punido com a pena do crime culposos. É um monstroreco...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso quando se admite a forma culposa àquela imagem que se realizou em uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, só cria embaraços. Acho que a regra... Erro de tipo e erro de proibição matam a questão. Nós vamos ser aplau-

didos de pé por um milhão de pessoas que estudam Direito Penal e param neste assunto, que é realmente dos mais difíceis.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dos mais difíceis e nós estamos simplificando de maneira extraordinária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Simplificando, sem dúvida nenhuma, do meu modo de ver, sem nenhum prejuízo quer de aplicação ou de desaplicação de pena.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De fato, a solução é muito boa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto se há consenso, se há debate. Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Prefiro até manter porque estamos adotando uma postura no Código mais normativista, pela teoria da imputação objetiva e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até acho que seria mais moderna. Essa doutrina do Código é muito mais antiga.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas aí ela está muito calcada no finalismo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No que diz respeito a isso, aqui é pura decisão de política criminal. Qualquer solução que você adote vai ser uma decisão de política criminal, mas, pelo menos, se você admite como erro de proibição não existe incongruência lógica de punir com culpa um crime que é doloso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é o grande benefício. Dolo é dolo, culpa é culpa e não se misturam.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tecnicamente, melhora muito indo para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a sua opinião, Manoel Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Embora eu ache que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou tendo dificuldade para entender, do ponto de vista prático...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do ponto de vista prático é o seguinte: se você pratica o erro imaginando que... Por exemplo, se você acha que está em legítima defesa e não está, como funciona hoje? Se for escusável, acabou; se não for escusável, você vai responder por homicídio culposos, embora você tenha atirado para matar. Essa é a teoria limitada da culpabilidade.

Qual a nossa proposta? Você cometeu um erro sobre causa de justificação. Isso é erro de proibição. Qual a solução? Se for escusável, você não responde por nada; se for inescusável, reduz a sua pena. Você

responde por crime doloso, porque agiu dolosamente, e a pena é correspondente a isso, mas é reduzida.

Então, qual é o preferível, culpa ou redução da pena no crime doloso? Esse é o debate.

A Comissão propõe a manutenção do texto atual, que é essa teoria limitada da culpabilidade. Não é a teoria preconizada pelos clássicos do finalismo. Nós estamos propondo a simplificação: ou é erro de tipo ou é erro de proibição, sem essa conversa de...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fica muito didático, extremamente didático.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica mais didático.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E não é injusto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, não leva nenhuma injustiça, quer para lá, quer para cá.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O mais importante que acho é que não é injusto, é correto, porque o crime foi doloso, porém não justifica a mesma pena de um homicídio qualquer. Foi um homicídio em circunstâncias distintas. Então, eu diminuo a pena.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sendo voto vencido, se for o caso, vamos definir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Haveria um artigo dizendo assim...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ou, então, constar no art. 21 mesmo. Já que é para definir se é para dar tratamento de erro de proibição, vamos constar no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Art. 26, né?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não me lembro qual artigo. Nós constamos e mudamos a ordem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Art. 26. Aí viria um parágrafo: “Aplica-se o disposto neste artigo às discriminantes putativas.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Art. 26, § 3º, aplica-se o disposto neste artigo às discriminantes putativas.” Como estamos tratando como erro de proibição, ficaria, no § 3º do art. 26: “Aplica-se o disposto neste artigo às discriminantes putativas.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Extraordinário, simples, direto e morreu o § 1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 1º do art. 18 está revogado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O § 2º vira § 1º e o § 3º vira § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Tem algum destaque em relação ao § 1º ou erro determinado por terceiro ou erro sobre a pessoa?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O erro sobre a pessoa... houve aqui uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um aumento de pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Houve aqui um estabelecimento de um aumento de pena simplesmente não porque se acertou também a pessoa visada, que é hoje o art. 70, § 3º prevê que pode ter me escapado mas procurei brevemente e não achei o referente ao art. 70, § 3º, que seria o concurso formal no caso de...transformou em culposos no caso de acertar os dois.

Enfim, resolveremos isso mais para frente porque aqui não ficou clara essa questão, mas, no § 3º, aqui, do 18, eu não vejo a necessidade; eu queria ouvir os autores da proposta para saber qual é a justificativa, mas por que o aumento de pena simplesmente porque se acertou pessoa diferente da visada? O bem jurídico é o mesmo, não houve uma dúvida ofensa, a ofensividade é a mesma, a lesão é a mesma. A não ser que esteja me escapando aqui algum argumento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a colega Juliana colocou exatamente o advérbio que me motivou. Eu quero dizer, douto relator, Presidente, que o meu colega Marcelo também se manifestou contra porque... mas ele apoiou esse aumento de pena.

Mas foi por isso simplesmente.

A colega Juliana é do júri, atua no júri e em defesa de pessoas que são acusadas da morte de outrem. E eu também, talvez com o vício do júri, vejo isso. Simplesmente porque matou mais de uma pessoa, matou por erro. Aqui é por erro de execução e erro de pessoa, para os dois. E simplesmente a pessoa que não tem nada a ver com a contenda e também é atingida. E é morta. E uma família também é atingida. E simplesmente não acontece nada. E é por isso: é uma reprovação maior que a Subcomissão propõe, sim. Nós temos que tentar uma sociedade equilibrada. Um homem pode sair – e vou usar o exemplo maior do homicídio, crimes contra a vida – armado e querer atirar em alguém, acerta e acerta quem não tem nada a ver com a história. Ou erra e acerta quem nada tem a ver com a história.

É necessário, sim. O objetivo é esse. Porque não é simplesmente... as vidas humanas – o exemplo maior é a vida humana – precisam ser um pouquinho mais valorizadas.

Então, desculpem-me a ênfase, mas é isso. Sei que não foi intenção da colega colocar o “simplesmente”, mas é por isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sou favorável às ênfases, desembargador.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós temos que respeitar a vida humana – principalmente a vida humana, não é nem o patrimônio.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas, Muiños, quer dizer que o cara que queria matar o João e mata Pedro vai responder pela pena maior.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até isso. Na intenção dolosa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Preste bem atenção em quem você vai matar.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É um *plus* de pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...assuma pelo que você quer. Assuma se acerta outro que não era deve responder até mais gravosamente. É o ônus.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É um *plus* de pena por inabilidade.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou enxergando a questão sobre.... o meu modo de ver e o do desembargador Muiños são só dois modos de enxergar o mesmo valor, que é a vida humana, pela qual temos o mesmo apreço.

É justamente por esse apreço à vida do João, que era a vítima visada, que eu não posso dizer que a vida do Pedro vale mais. Porque daí eu estou dizendo, a *contrário sensu*, que parece que o João merecia. E o que merecia a bala não levou. Daí o outro que levou vale mais e eu preciso punir mais o autor. Então, é pela equivalência dessas duas vidas que...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, é pela consequência. Não é pela equivalência, é pela consequência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...igualmente importantes que eu não vejo a razão desse aumento.

Não estou dizendo aqui – só para não confundirmos – a hipótese de acertar a vítima visada e também terceiros, daí, sim, merece uma outra reprovação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui a visada não foi alvo de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu medo, Muiños, eu compartilho da sua preocupação, do seu senso de humanismo, eu realmente compartilho, mas o meu medo é que a gente esteja mandando este recado: meu amigo, você vai matar alguém presta bem atenção para ver se é ele mesmo; não vai matar outro porque a sua pena vai ser maior.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O certo devia ser isso mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o certo, Cacho. Vamos votar sim?

Eu acho que fica meio...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho o seguinte: por que eu voto contra apesar das ponderações do Muiños? Pelo seguinte: porque o 59 permite que o juiz tenha uma margem grade. É uma das maiores margens, senão a maior margem, atualmente, é do latrocínio com resultado morte. Mas, no futuro, talvez seja do homicídio a maior margem. O juiz tem toda aquela margem para fazer esse tipo de justiça: matou um coitado inocente, e deixou filho, e deixou pai. Ora, taca pela maior no cara. É justo isso, é justo no caso concreto. Então, eu ficaria com o 59 como suficiente, que nada mais é do que o reflexo da sua preocupação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, acho que todo mundo adere à preocupação do Muiños, que é muito justa. Mas a questão é só do *locus* onde condensar essa preocupação, se aqui como uma causa de aumento ou se na circunstância do crime que permita ao juiz fazer uma dosimetria diferenciada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. Agora, deixar bem claro – eu entendi bem o do Muiños e até gostaria de deixar ressaltado que o fundamento é justamente esse, pela maior culpabilidade que se tem em relação, na visão do Muiños. Então, ao invés de se considerar lá como circunstância judicial, ele deixou bem claro, destacando uma cláusula especial de aumento.

Agora, eu, particularmente, entendo que esse artigo tem que ser suprimido. Eu já entendo totalmente ao contrário; a pessoa quis atirar um e acertou noutro. A meu ver, o que vale não é a equivalência e sim o resultado concreto, ou seja, uma teoria da concretização e não da equivalência. Então, se eu quis matar meu pai e acertei o vizinho, eu tenho que responder pelo que eu fiz; eu matei o vizinho e tenho que responder pelo vizinho; sequer se pensa ter uma circunstância agravante...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí não, aí eu já discordo totalmente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Você tem que responder por aquilo que você fez e não pelo que deveria fazer. Acho que deveria ser suprimido esse dispositivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Com a devida vênia, eu sou pela manutenção do erro sobre a pessoa; eu acho, realmente, que se estamos pensando em termos de culpabilidade, é evidente que a culpabilidade de tentar matar o pai é diferente de acertar um transeunte...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, mas aí sim, isso seria levado em consideração no 59. E pode ver também que a minha proposta é a revogação do 73.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, realmente eu acho que a conduta pensada totalmente, parece-me que a regra atual é justa. É um erro, é um erro ou de representação, ou depois erro de execução, mas a sua intenção, o seu dolo era direcionado contra alguém. Então, é por essa culpabilidade que você tem que responder.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, aí, no meu modo de ver, é a proposta da Juliana, a qual eu adiro. É só retirar esse aumento de pena e manter o erro sobre a pessoa. Não é isso? Tudo bem, Marcelo? Você quer registrar voto em sentido contrário?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, eu só gostaria de registrar que sou favorável à supressão desse dispositivo, erro sobre a pessoa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, mantém a redação sem o aumento de pena.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Exatamente!

Agora, nós vamos no art. 19, que é a exclusão do injusto penal. Então, é o seguinte: a exclusão do injusto penal é o atual art. 23, trazido aqui para o 29 e acrescido do princípio da insignificância, a respeito do qual nós vamos conversar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu gostaria de fazer uma rápida explicação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Antes de qualquer destaque, a idéia de constar no ilícito não é justo penal foi justamente para abranger que pode ser causa de exclusão ou da tipicidade, ou do fato típico ou da ilicitude, dependendo da excludente que se queira aí trabalhar.

E em relação ao princípio da insignificância, nós adotamos quase que os critérios utilizados pelo Supremo. Faltou um deles, porque nós trabalhamos com a mínima ofensividade da conduta, reduzidíssimo grau de reprovabilidade de comportamento e inexpressividade da lesão jurídica provocada. Se repararem bem, faltou um, que é a ausência de periculosidade social da ação.

Eu gostaria de justificar o seguinte: particularmente, eu sou favorável a existir somente dois, a letra a, mínima ofensividade da conduta, e c, inexpressividade da lesão jurídica provocada, porque esses sim estão relacionados ao fato e ofensividade ao bem jurídico, porque a ausência de periculosidade social da ação,

Deus sabe lá o que seja isso, e reduzidíssimo grau de reprovabilidade de comportamento, isso é matéria de culpabilidade, e está se trazendo para o tipo penal.

Então, por outro lado, para também não ficar muito vazio – e no Brasil a gente tem esse problema – acrescentamos esses três. Mas eu acho assim muito... Constar ausência de periculosidade social da ação, isso aí é uma coisa essa palavra periculosidade direito penal de autor, de ato, eu preferi tirar, até porque o que se poderia justificar em periculosidade social da ação pode falar que a conduta teve ofensividade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você me convenceu, Marcelo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Particularmente, eu sou até favorável a tirar até esse reduzidíssimo grau de reprovabilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fiz esse acréscimo aqui porque é jurisprudência do Supremo. Mas eu me rendo a sua argumentação.

Então, aqui no caso, eu não faria esse destaque que está ali no meu trabalho; eu me convenço da sua argumentação.

Agora, eu queria perguntar o seguinte, meus amigos: está tão consagrado, não há crime quando a gente pratica o fato. Nós vamos meter a mão aqui nesse vespeiro, para dizer que não há injusto penal? Todo mundo sabe que não há crime. Agora...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vou justificar novamente. Eu até estava conversando com o Prof. Luiz Flávio no horário do almoço. A ideia foi a seguinte: não se vincular...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vejam só como esses almoços pagos pelo Senado são úteis e atendem a necessidades sociais.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É deixar de usar corpete para usar sutiã.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não se vincular a nenhum posicionamento de teoria bipartida ou tripartida, porque, se a gente consta que não há crime e vêm essas tradicionais causas de exclusão da ilicitude e, agora, do princípio da insignificância, que predomina e que exclui a tipicidade – muito embora haja parte da doutrina que adota que se exclua a ilicitude, dependendo do conceito que se tenha de ilicitude –, quando nós constamos, lá no artigo da culpabilidade, que seria o art. 22, que não há culpabilidade, nós teríamos de nos posicionar lá, porque aqui “não há crime” e, no art. 22, que “não há culpabilidade”. Nós estamos dando margem a que se diga que foi adotada a teoria bipartida, e não foi a nossa intenção adotar nenhuma nem outra, mas deixar aberto para a doutrina. E se consta “não há crime”, fica bem claro que foi adotada uma teoria bipartida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo. Eu não quero adotar teoria nenhuma, não. Mas eu tenho a seguinte preocupação: para o público em geral – e eu, por exemplo, poderia me dirigir aos jornalistas da Casa. Há alguns que sempre depois da reunião me perguntam o que algo significou. –, se eu chego aqui e digo “não há injusto penal quando a gente age no exercício regular de direito”, o cara vai falar: “Puxa vida! Que bacana! Não há injusto penal, mas e crime? Será que tem?” E acho que se a gente manter a colocação tradicional do Código Penal “não há crime quando o agente pratica...”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, posso fazer um destaque? E se constar “não há fato criminoso”, já que nós mudamos o art. 13, onde estava escrito “injusto penal”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não há fato criminoso quando o agente pratica o fato”?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Não há fato criminoso”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não há fato criminoso”. Está bom. É que “injusto penal”...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Quando o agente o pratica”, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não há fato criminoso”. Perfeito!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Quando o agente o pratica...”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não há fato criminoso quando o agente o pratica...”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Lá no texto, a gente já constou “fato criminoso”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Está bom. Achei que ficou interessante.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Então, fica assim: “Não há fato criminoso quando o agente o pratica.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “No estrito cumprimento do dever legal, no exercício regular de direito, estado de necessidade e em legítima defesa.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Depois, “também não haverá fato criminoso...”, no § 1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Também não haverá fato criminoso [Perfeito!] quando, cumulativamente, se verificarem as seguintes condições: ...”

De novo, é um trecho muito importante do trabalho. Quero parabenizar os membros da Subcomissão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Avanço extraordinário.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A comissão está definindo e adotando na ordem jurídica o princípio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parabéns por isso. Enfim, eu saúdo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E a gente, então, resolveu isso com as decisões do STJ, do Supremo que fomos buscar bem e, depois na teoria mais avançada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho certeza de que o nosso Emanuel Cacho foi decisivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ah, por favor. Pelo menos para dizer sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi decisivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um detalhe. Também no *nomen iuris* tem de alterar, lá em cima.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, é. Exclusão do fato criminoso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exclusão do fato criminoso.

Perfeito.

Agora, chegamos à questão do excesso punível, que é o § 2º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, eu poderia fazer só uma... É porque está totalmente relacionada com esse artigo.

Eu gostaria de pular e ir para o art. 35, parágrafo único. Como eu vou precisar sair às seis, eu explicaria a razão de ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A que horas você vai precisar sair, porque, no art. 35, eu tenho um destaque pesado?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Às seis horas.

O art. 35 mostra: “Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo os crimes a que a lei culmina pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa.”

Até aí não houve alteração nenhuma. Só trouxe do Código Penal o conceito de infração. Aí, vem o Parágrafo único. Eu sei que V. Exª já fez um destaque contra. Eu gostaria, independente de explicar a razão dos requisitos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu consto:

Parágrafo único. Poderá ser considerada como infração de menor potencial ofensivo, mesmo fora da hipótese prevista no *caput* deste artigo, quando se verificar, cumulativamente, no caso concreto...”

O que nós estamos querendo aqui? Que, muito embora abstratamente o fato não seja considerado

como infração de menor potencial ofensivo – porque sua pena máxima estará superior a dois anos – o caso concreto se mostrou um irrelevante não a ponto de ser insignificante, porque estaria excluído o fato criminoso, mas também não a ponto de trazer o tratamento mais severo do Direito Penal. Então, seria uma forma de ter uma subsidiariedade interna no Direito Penal. Isso vai ser verificado no caso concreto. E os requisitos foram muito próximos aos da insignificância. Mas, reparem um detalhe, ao invés de mínima, menor ao invés de mínima, não reduzidíssimo, reduzido e a menor expressividade da lesão. Se passou-se mais que a aplicação do princípio da insignificância e o princípio de insignificância pode ser aplicado em crimes que não tenham limite para a pena máxima – ou seja, está preocupado com o desvalor da conduta e do resultado, não é – com maior razão se pode-se mais afastar o crime, pode-se ao mesmo transformá-lo em infração de menor potencial ofensivo. Essa que foi a ideia, porque se, ao receio estivesse, seria de se adotar o princípio da insignificância: “Ah, agora tudo é crime”. Não, nós trouxemos requisitos. Então, a ideia é essa. Aí você fala: “Esses requisitos estão muito próximos da insignificância?” Estão, mas não a ponto de afastar o fato criminoso, trabalhamos com o menor, em vez de mínima e deixar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu vou externar qual é a minha preocupação. Marcelo, quando você diz que o crime é de menor potencial ofensivo, não é só uma etiqueta que você põe nele. Na verdade, você está permitindo a aplicação uma série de institutos descaracterizadores, etc. Hoje, a aplicação ou não desses institutos está com um marco muito claro: se a pena é até dois anos. Se a gente coloca tudo isso aqui e tudo isso aqui depende, com *permissa venia*, depende até da instrução processual, depende... Para saber se isso aqui está presente ou não, consigo chegar lá na frente do processo, não *ex-ante*.

Então, eu tenho essa impressão. A gente vai criar uma área de incerteza que hoje se consolidou. Essa pena até dois anos aplica-se, se não é, não se aplica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Posso fazer aqui uma observação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha só a ideia do Marcelo é extraordinária, isso é conhecido como princípio da irrelevância penal do fato. Está, por exemplo, no § 42 do Código Austríaco, no art. 75 do Código Penal Português, está no 153 do Código de Processo Alemão. É um instituto muito conhecido e mundialmente hoje trabalhado. Super legal a ideia, mas, de fato, eu não levaria esta ideia muito boa, eu aproveitaria para

um dispositivo e não confundiria isso com o menor potencial ofensivo, porque isso nada mais é do que a bagatela imprópria. Bagatela imprópria é o juiz na sentença – tanto em Portugal, quanto na Áustria, quanto na Alemanha – na sentença, se o juiz vislumbra que naquele caso concreto não tem tanta relevância, o juiz pode até dispensar a pena ou diminuí-la.

Então, é aproveitar essa ideia fantástica. Mas eu levaria isso lá para o campo do 59...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Entendeu, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, tem essa outra proposta até da Subcomissão também, queria deixar bem claro. Só não foi apresentada no momento porque nós achamos que ia causar muita polêmica naquele momento trazer isso, ia deixar só para trabalhar nesse momento.

Há uma proposta alternativa nossa mesmo de trabalhar com isso aqui. O juiz, na sentença, poderá... Aí, lá já seria transformar em menor potencial ofensivo e lá poderá adotar a...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Chegou nosso Senador.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ... a dispensa da pena ou aplicar uma pena alternativa, mesmo não sendo tecnicamente. Caberia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marcelo, não há divergência de ideia.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, eu me comprometo a depois ter a redação pronta. Nem sei se está aqui, a votar outro dia em separado só esse artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, fica registrado, então. Porque a ideia é boa, é muito boa. Mas, se você chamar de crime de menor potencial ofensivo aqui, aí cria uma cizânia, meu amigo, inacabável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas esse tema fica pendente para a gente votar? Eu acho sumamente relevante votar esse assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, professor.

Marcelo, vamos consolidar o seguinte...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pessoal, é só para fazer uma... Quero fazer só um acréscimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos consolidar o seguinte: virá uma proposta do Marcelo nesse sentido, ela vai interferir lá na dosimetria ou na colocação da pena ou da fixação da pena e ela não vai ser chamada lá de menor potencial ofensivo. Tudo bem? Para não criar esse medo que tenho aqui da operacionalidade sobre o tema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a sua preocupação é mais do que natural e totalmente

oportuna. No fundo, quando discutimos isso, o professor Luiz Flávio agora falou, até há esse estudo, a bagatela imprópria. Por quê? Porque, no momento em que introduzimos e acabamos de aprovar a insignificância e nós sabemos que aquela parte da jurisdição que diz que não tem precisão legal não aplica, agora não poderá dizer isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porém, se também ficar no caráter extremado da insignificância, que nem sempre o é, o juiz poderá ter dificuldades em casos concretos. O que se quis aqui foi dar uma alternativa para diferenciar essa bagatela imprópria. Não é insignificante, mas também não terá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Chama de bagatela imprópria, de benefício indistinto. Só não pode chamar de crime de menor potencial ofensivo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora a colocação ou a alocação...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu achei um artigo aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Talvez. A gente pensou essa solução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, Marcelo. Está consensual aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, porque eu achei o artigo. Se quiser, pelo menos se adota. Depois eu faço. Só uma rápida leitura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Marcelo. Eu queria avançar aqui. Nós pulamos vários para o 35.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É porque já ficaria superada essa matéria. O artigo já está pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha só, eu queria até anunciar: por exemplo, eu mesmo quero propor e vou propor a questão da barganha. Mas é uma questão complicada, uma questão sofisticada. Eu tenho a proposta pronta na cabeça, mas eu não me sinto confortável em propô-la sem dar a todos uma oportunidade de reflexão. Então, Marcelo, dê-nos essa oportunidade de reflexão. Faça essa colocação que você pensou aqui. Chama de qualquer coisa, menos de menor potencial ofensivo. Há simpatia para com ela.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, para alguma questão mais radical, hoje à noite nós vamos nos reunir no hotel para tentar avançar ao máximo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Emanuel Cacho, hoje à noite nós vamos nos reunir no hotel, mas vai ser para confraternizar, vai ser para conversar. Não vai ser para ficar discutindo isso, porque se não este

Relator não aderirá a esse encontro, lembrando que, amanhã, às 10h, voltaremos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Voltaremos ao embate. Eu quero só registrar aqui... (Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, este Relator só pode chegar às 10h. Estão autorizados, mas eu só posso chegar às 10h.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Luiz, eu quero registrar aqui, com a chegada do Senador Pedro Taques, que, na verdade, nesta semana, ele brindou o País com uma definição do que seja... A gente vem estudando tipologia penal, há algum tempo, na criminologia, mas ele deu o terceiro estágio do crime, que é a legalidade. Ele visualizou, talvez, a parte mais importante do futuro, que é o sistema penal enxergar o terceiro estágio do crime. É quando o crime chega à legalidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desde que a gente não tenha que ir para a *bat* caverna. Se a gente tiver que ir para a *bat* caverna, não vai dar certo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Que a gente já não chama de inatingível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Saúdo aqui a presença do Senador Pedro Taques.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O Senador, na verdade, prestigiou não a tipologia dos inatingíveis, mas dos inalcançáveis.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores juristas – aqui, realmente, juristas não porque fazem júri, mas são juristas mesmo –, quero cumprimentá-los e pedir desculpas pelo não acompanhamento desta reunião de hoje, porque estou desde às 10h da manhã na CPMI. Nós estamos ouvindo um delegado da Polícia Federal e dois procuradores da República. Ainda não terminamos o delegado da Polícia Federal.

Só vim cumprimentá-los e dar a notícia de que, hoje, pela manhã, a Comissão de Segurança Pública do Senado, a que tenho a honra de presidir, pegou todos os projetos da Comissão de Constituição e Justiça que tratam de reformas do Código Penal e de legislação especial penal. Nós estamos sobrestando cada um deles até que esta Comissão apresente seu relatório, para que nós possamos ter uma análise sistemática do Código Penal. Isso louvando o trabalho dos senhores.

Parabenizo o trabalho do Presidente, do Relator e de todos os juristas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por gentileza, duas observações ao eminente Senador Pedro Taques.

Primeira, na Câmara dos Deputados, na semana passada, retrasada, foi aprovada uma nova redação para o art. 306 do Código de Trânsito, em virtude de uma decisão do STJ recente etc. que nós já sabemos. Pois bem, isso está chegando no Senado. Estão mandando para cá. Também essa proposta, a ideia caiu como Relator?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não. Se me permite, Sr. Presidente, ela vai par a Comissão de Constituição e Justiça, e o Senador Eunício vai determinar para a Comissão de Segurança, que eu presido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, está bem. Uma coisa: qual é a ideia? Pelo menos esse, em virtude da premência, vai ter andamento, com exceção, ou entra na regra geral de parar tudo?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Isso vai depender da necessidade de um projeto como esse. Aí nós poderíamos conversar com o Senador Eunício, Presidente da CCJ, e com o Relator sorteado na Comissão de Segurança, para que possamos, em se tratando de um caso como esse, dar andamento, para que possa efetivamente, em sendo promulgado, ter vigência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu consultaria, até falando em nome do Prof. Luiz Flávio, eu consultaria a V. Ex^a, Sr. Senador, porque nós discutimos longamente essa questão e houve uma proposição do Prof. Luiz Flávio que foi reputada aqui por esta Comissão de Juristas como superior àquela aprovada na Câmara. Então gostaríamos de saber se poderíamos já encaminhar a V. Ex^a aquilo que contou com a nossa aprovação com relação aos crimes...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Era isto que queria sugerir: se, por acaso, for tramitar esse tema, nós gostaríamos, a Comissão, de apresentar o texto, pois, de repente, passa no Senado. Depois, voltaria à Câmara só para ratificação e eventual sanção da Presidenta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu penso que o Relator desse projeto aqui no Senado já tenha sido distribuído. E penso que seja o Senador Ricardo Ferraço. Eu vou conferir isso. O Senador Ricardo Ferraço é membro da Comissão de Segurança de que participo. Nós conversamos sobre esse tema hoje na parte da manhã. Eu penso que ele terá grande prazer em conversar com os membros dessa Comissão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exato. Nós poderemos fazer uma entrega formal da nossa proposta...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...e trocar até algumas ideias com ele, até porque, com a devida vê-

nia, o que foi aprovado na Câmara dos Deputados vai gerar a maior confusão do mundo.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Acredito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque colocar uma tal de capacidade psicomotora alterada... Como eu provo isso? Não tem como provar isso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu também não conheço isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Não existe. Em suma, fica esse encaminhamento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E em segundo lugar, só queria lhe parabenizar mesmo, porque ainda hoje um longo editorial do **O Globo**, na verdade, um artigo do Merval veio elogiando a sua postura de definições corretas sobre crime organizado etc. Isso só renova o quê? A nossa esperança de que ainda se pode fazer muita coisa até no plano de CPIs, que andam um pouco desacreditadas, mas, com gente capacitada, tudo pode modificar.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. Muito obrigado. Não podia ser diferente, porque fui aluno de V. Ex^a.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois como não! (Risos.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, a “rasgação” de seda prossegue. Alguém mais quer falar, quer elogiar o trabalho do nosso eminente Senador ou não?

Então vamos prosseguir, gente. Tudo bem, Marcelo?

Então ficou aprovada a ideia, a ideia é muito generosa, não há discordância em relação a ela.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mantém o art. 35 e só dá nova redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém o art. 35 e dá nova redação para colocar lá e sem essa menção a menor potencial ofensivo, o que geraria essa confusão danada, não é?

Estamos no excesso punível do art. 19. Vamos lá, gente. Algum destaque com relação ao excesso punível? Parágrafo 2º: “O agente, em qualquer das hipóteses do *caput* desse artigo, poderá responder pelo excesso doloso ou culposo”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso é vigente hoje. Não houve nenhuma alteração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nenhum destaque?

Então vamos lá.

Estado de necessidade.

Art. 20. “Considera-se em estado de necessidade quem pratica um fato para proteger bem jurídico próprio

ou alheio desde que o bem jurídico protegido esteja exposto a lesão atual e iminente, a situação de perigo não tenha sido provocada por intenção do agente, o agente não tenha o dever legal de enfrentar o perigo, seja razoável impor ao lesado sacrifício do seu bem jurídico, levando em consideração a natureza ou o valor jurídico do bem protegido. Se não for razoável a proteção do bem jurídico, levando-se em conta a sua qualidade, poderá ser afastada a culpabilidade ou ser a pena diminuída de um a dois terços”.

Queria saber se há destaques além do que eu mesmo farei neste momento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, Relator, quanto à alínea “d”: que seja razoável impor ao lesado o sacrifício de seu bem jurídico. Pela leitura, deparei que a perspectiva é do terceiro que tem o seu bem lesado e não do autor do fato, certo? E atualmente a perspectiva da razoabilidade do sacrifício do bem jurídico é daquele bem jurídico que o autor do fato precisa proteger.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. É verdade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui mudou a perspectiva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu acho que foi inadvertido, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Porque sob o ponto de vista da culpabilidade, não vejo razão para essa inversão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inciso “d”: “seja razoável impor”, no inciso “d” do art. 20. Art. 20, letra “d”: “Seja razoável impor ao lesado”...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não ao autor, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, seja razoável impor, quer dizer, na verdade, isso aqui é uma exclusão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na verdade, aqui é o seguinte: é circunstância, é condição, requisito para o estado de necessidade, que não seja razoável impor o sacrifício do bem jurídico do autor. A gente não precisa... é só tirar o lesado e que não seja razoável impor. É o que está hoje no *caput* do art. 24: o bem jurídico, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não seja razoável impor. Não precisa nem qualificar. Não seja razoável impor o sacrifício do seu bem jurídico, levando-se em consideração a natureza ou o valor; levando em consideração sua natureza ou valor...

Entendeu, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Entendi, mas aqui eu especifiquei: seja razoável impor

ao lesado um sacrifício superior. Está falando que a vítima que teve um bem jurídico lesado... É razoável lesar o bem jurídico da vítima em prevalência do interesse daquele que está lesando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi, Marcelo, mas acho que a redação...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É razoável impor ao lesado o sacrifício do seu bem jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação atual é mais clara. Como fala a redação atual? Não seja razoável exigir o sacrifício. Não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A perspectiva aqui, Marcelo, não é do bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não era razoável exigir-se. Está superior o texto atual, com *permissa venia*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É do bem que aquele que age em estado de necessidade visa a resguardar, e não daquele que ele atingiu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí. Há uma diferença de enfoque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A diferença é outra, senão tenho punição sem culpabilidade, porque ele agiu impulsionado pela defesa de um bem jurídico que não é exigível...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Você matou por quê?” “Matei porque o meu copo de cristal ia ser prejudicado”. Opa, não é possível. Aqui, era razoável que o invocante do estado de necessidade aceitasse aquela perda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu posso até...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendi. A Juliana só quer trocar a expressão: no “de” colocar assim: não seja razoável exigir o sacrifício...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do bem jurídico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Do bem jurídico.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...levando em consideração...Então, vamos ver como fica: não seja razoável exigir o sacrifício...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...do seu bem jurídico...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aí, vai ter que trocar o parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, está bom: não seja razoável exigir o sacrifício do bem jurídico, levando-se em consideração sua natureza ou valor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, no parágrafo único, vamos fazer o ajuste.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sua natureza ou valor. Aí, tira o resto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – No parágrafo único, fica o seguinte: se for razoável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, agora, vamos ao parágrafo único. Senão, ficaria incoerente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, está certo. Se não for razoável...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se não for razoável exigir-se o sacrifício do bem jurídico...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, está certo. Está certo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tira o “não”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso: se for razoável o sacrifício...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...o sacrifício do bem jurídico...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...poderá ser afastada a culpabilidade – coloca esse trecho no final – ou ser a pena diminuída de um a dois terços.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...afastada a culpabilidade ou ser a pena diminuída de um a dois terços.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

Eu tenho um destaque, gente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho um destaque aqui, de política criminal. Não é questão de escolha. Quer dizer, é uma questão de escolha. As duas soluções são razoáveis.

A dúvida é a seguinte: quem causou culposamente a situação de perigo pode invocar estado de necessidade?

Se a gente mantém aqui, na letra “b”, que a situação de perigo não tenha sido provocada por intenção do agente...

O SR. (Orador não identificado) – Mas a ideia era esta: permitir a hipótese de culpa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso, estou dizendo: questão de política.

O SR. (Orador não identificado) – ...bem clara a intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A ideia é: eu pus fogo no prédio, eu sou um pirotécnico e pus fogo no prédio. Então, não posso alegar estado de necessidade. Eu quis por fogo no prédio.

Agora, se eu manipulei um produto químico de maneira atabalhoada e pus fogo no prédio, posso alegar estado de necessidade?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Às vezes, ao pôr fogo no prédio culposamente, você percebe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Culposamente. Culposamente, você criou a situação de perigo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...que atinge o bem de terceiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha simpatia, gente, é esta: se a situação de perigo foi causada dolosa ou culposamente, eu não posso invocar estado de necessidade. É jogar muita coisa nas costas da vítima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que o relator está vendo a perspectiva – parece-me bastante justo o raciocínio que foi feito –, mas, quando a gente está na perspectiva de que o bem jurídico que ele quer preservar é dele próprio, daí, entra um sentimento de injustiça mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, porque ele criou a situação de perigo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você não pode lesar o terceiro, só que imaginem que ele coloca fogo no prédio culposamente e daí percebe que tem uma criança lá, um bebê e, para salvar o bebê, ele pratica... Daí, o senso de injustiça já muda um pouco.

Vejam que há situações e situações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aqui, Juliana é que normalmente o estado de necessidade não é para salvar bebê nenhum. É para salvar-se.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Entendeu? Porque pode ser para bem próprio ou de terceiro.

O SR. MARCELO LEAL OLIVEIRA LIMA – O problema, Luiz Carlos, é que temos também o problema da gradação de culpa. Quer dizer, você pega uma culpa leve ou uma culpa consciente e dá um tratamento excluindo a possibilidade, como se estivesse se tratando de dolo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a situação de risco for causada por você – essa é a minha simpatia –, se você causou a intenção de risco, seja por intenção, seja por culpa, a autorização para você sacrificar o bem jurídico de terceiro me parece carecer de legitimidade moral, porque o estado de necessidade é excepcional. A lei está dizendo que você pode sacrificar o bem jurídico de terceiro, você não vai responder por isso, porque você não tinha outra chance de proteger um bem jurídico seu. Então, me parece que essa autorização excepcional não combina quando você mesmo foi o responsável por causar a situação de perigo. Não importa para esse fim se é dolosa ou culposa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E qual é a sua proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta é: desde que a situação de perigo não tenha sido provocada pelo agente. Não menciona a intenção.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, não haverá estado de necessidade, mesmo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A conclusão é: se você causou a situação de perigo por dolo ou culpa, você não pode invocar estado de necessidade.

O SR. MARCELO LEAL OLIVEIRA LIMA – O problema, Luiz Carlos, é a natureza do bem jurídico. O exemplo da Juliana, quando ela traz a vida do bebê, quer dizer, você tem...aí, ele sacrifica um bem jurídico menor em prol da garantia de um bem jurídico maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi a colocação, Marcelo. Estamos pensando: o cara fez isso, mas, agora, ele está, altruisticamente, protegendo terceira pessoa. Mas eu insisto que o estado de necessidade típico e clássico não envolve esse ato de desprendimento em relação a terceiro. Envolve salvar-se. É o famoso exemplo de você estar lá na tábua quando naufragou o navio, chega um sujeito nadando, você dá uma paulada nele. Se você causou...

O SR. MARCELO LEAL OLIVEIRA LIMA – Se colocássemos o pró...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Em benefício da sua argumentação, Luiz Carlos, tem o seguinte: o que você propõe tem total coerência com o que nós aprovamos no art. 13, do crime omissivo impróprio. Por quê? Onde existe dever de agir?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quando eu, com o meu comportamento anterior, criei um risco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se, com qualquer comportamento, e aqui não diz se é doloso ou culposo, você criou um risco para um bem jurídico, isso cria o dever jurídico de você salvar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De agir. De salvar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES –...os bens jurídicos de todo o mundo. Não o seu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Portanto, Professor, não poderia ser ali a intenção. Temos que tirar a intenção dali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Concorde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem prejuízo...

O SR. MARCELO LEAL OLIVEIRA LIMA – Não, com as colocações do Professor Luiz Flávio, lembrando o que já decidimos quanto ao art. 13, acho que é coerente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A posição do Luiz Flávio foi bem colocada, até porque

toda a doutrina sustenta que, no crime culposos, não é permitido à pessoa alegar ou invocar o estado de necessidade, é exatamente com base na ingerência...

O SR. MARCELO LEAL DE OLIVEIRA LIMA – Estou convencido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já no art. 13 atual...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só se aqui for uma regra específica. O que me preocupa é o seguinte: em razão dessa regra específica, às vezes, não é proporcional você exigir o sacrifício do seu direito, mesmo você tendo provocado a situação culposamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, vamos pensar, Marcelo, numa excludente de culpabilidade talvez diferente, porque no estado de necessidade é uma autorização muito restrita para que você...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos pensar uma hipótese em que é totalmente irrelevante o perigo, é desproporcional a irrelevância da minha conduta com o risco que eu criei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, se é desproporcional e irrelevante, não vai nem...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas você acabou criando o risco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas você não vai reconhecer nem a causalidade culposa lá atrás, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não é bem assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que, se a gente tirar a expressão intenção ali, está tudo resolvido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, eu voto nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A situação de perigo não tenha sido provocada pelo agente.

Aí, permite até a leitura depois, o grau de provocação, o grau de exposição ao risco. Aí, tudo se resolve lá no 13.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Olha o exemplo aqui citado. Imagina só. Olha o que acontece: eu crio um risco, eu mesmo estou exposto, por exemplo...Olha o problema que se dá: eu crio um risco, aí eu estou exposto a um perigo, eu vou perder a própria vida. Aí, de repente, eu preciso quebrar uma janela e não posso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, não, não... Mas aqui...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quando se fala vida aqui, bens jurídicos do mesmo valor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui era razoável exigir, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Desde que não tenha sido como dolo, porque lá em cima você já elimina. Porque falar que causado com culpa não pode evocar, aí já não precisa nem passar para baixo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai ter inexigibilidade e conduta diversa nesse caso, Marcelo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente vai ter inexigibilidade e conduta diversa. Mas realmente causa espécie você autorizar, porque, veja, estado de necessidade é uma autorização de lesão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não vai ser lícito de fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que essa autorização de lesão seja restritíssima parece-me razoável, Marcelo. Entendeu? É disso que se trata o estado de necessidade. Olha, meu amigo, você pode até matar, você pode fazer não sei o quê, desde que haja essa situação excepcionalíssima. Agora, quando você mesmo causou essa situação excepcionalíssima, tem um déficit de moralidade aqui que me preocupa. Essas soluções extremadas da criança, etc, podem ser resolvidas com inexigibilidade e conduta diversa, no meu modo de ver. Não seria o típico estado de necessidade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu ainda, particularmente... Criminal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendeu? Eu considero...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu, particularmente, prefiro essa redação. Até porque a gente está discutindo coisa aqui que, na prática...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E essa redação, também com a devida vênia, Marcelo, ela não congrui lá com o art. 13. O art. 13 é justamente o aporte do...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas eu sei, o artigo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você tem o dever de agir quando você criou o risco da situação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas, se for votado nessa justificativa, o art. 121, também, a meu ver, naquele aumento de pena por omissão de socorro no homicídio culposo também não seria uma hipótese, porque aquilo ali foi uma exceção também. Você, culposamente, atropela alguém e deixa de prestar socorro, conforme dispõe aqui, é causa de aumento na omissão de socorro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho muito complicado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ela também é combativa com o art. 13, § 2º, para esse caso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, Marcelo. Eu acho muito complicado. Você cria uma norma

de exceção, porque o estado de necessidade é uma norma de exceção. Ela é uma autorização para que você ofenda claramente o bem jurídico, e você diga, concomitantemente, que, ainda que você tenha causado a situação de perigo, você pode invocar essa situação excepcionalíssima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas causa a ação com culpa, quando você tem um bem jurídico...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, mas pode ser... Não, gente. Prestem atenção. Não posso jogar, a gente está pensando muito no agente que está aqui invocando; agora, esse agente que está aqui invocando o estado de necessidade pode ter dado uma cacetada no outro. Vamos pensar um pouco nesse outro que não tinha nada a ver e perdeu seu bem jurídico. Então, parece-me que, como é uma norma de exceção, posso dar uma paulada no cara, posso matar o cara. Eu posso dar uma paulada, reconhecer esse estado, essa excepcionalidade, mesmo quando eu tenha causado o evento, gente, tem uma lacuna de moralidade aqui, José Carlos. Não dá.

Você entendeu o que o estado de necessidade é excepcional. Estou dizendo que pode acabar com o bem jurídico de terceiro. É excepcional. Porque a lei não autoriza essa situação em nenhum outro caso. Em nenhum outro caso, porque aqui a pessoa que suporta a perda do bem jurídico não agrediu injustamente, ela não fez nada. Ela estava ali. Então, estou dando uma autorização para que o bem jurídico dessa pessoa seja destruído, essa pessoa não fez nada para merecer isso, a partir de uma situação que eu mesmo causei... Difícil, muito difícil. Falta...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*Fora do microfone.*) Há uma hipótese de redução da pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu teria simpatia por essa... Como a Juliana falou, essas situações extremadas nas quais ele não se salvou, mas salvou a criança, ficariam com a inexigibilidade e conduta diversa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, Luiz Carlos, essa sua preocupação está ligada à questão do próprio alheio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão da intenção, não é? A situação de perigo não tenha sido provocada por intenção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Mas o que você está dizendo é que, quando o próprio agente deu causa ao fato, ele não teria direito de exercer o seu estado de necessidade próprio. Mas estou vendo a sua simpatia também no exercício da proteção do bem jurídico alheio. Ou não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que, no estado de necessidade, por favor, a gente precisa fazer esse passo. Vamos imaginar que haja uma situação de socorro e só possa salvar uma pessoa. Está lá o Marcelo. O Marcelo não tem nada a ver com isso, o Marcelo é vítima naquela situação. O que é o estado de necessidade? É dizer o seguinte: olha, o fulano de tal... Se a única maneira de você se safar é dar uma paulada no Marcelo, você pode fazer. Então, é uma autorização excepcionalíssima dada pelo Direito. Agora, dar essa autorização quando aquela situação de perigo foi causada pelo sujeito que invoca o estado de necessidade, eu realmente vejo uma lacuna de eticidade aqui. Acho que não.

A minha formulação seria: a situação de perigo não tenha sido provocada pelo agente. Pronto. Acabou. Ponto ali. Alguma figura excepcional pode ser analisada como inexigibilidade de conduta diversa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu perdi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou dizendo o seguinte, Marcelo, o que é o estado de necessidade? É a autorização que a lei dá, em caráter excepcionalíssimo, para destruir o bem jurídico de terceiro, até a vida desse terceiro.

Esse terceiro, ao contrário do que ocorre com a legítima defesa, não provocou, de nenhuma maneira, aquela reação. Ele está ali totalmente inocente.

Aí, nós estamos dizendo que essa situação excepcionalíssima não pode ocorrer se o sujeito causou a situação de perigo. Essa é a minha proposta. Entendeu? Ponto.

Um terceiro pode, mas ele mesmo, que causou a situação de perigo, não pode invocar, depois, o estado de necessidade.

Parece-me muito parecido com o parágrafo único, ou melhor, com aquela parte que está no Código e declara que não pode invocar estado de necessidade quem tem o dever legal de arrostar, de impedir a situação, que é a relação com o art. 13 mencionado pelo professor Luiz Flávio.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É preciso deixar bem claro que lá constava o dever legal, não o dever jurídico.

Então, podíamos, se for o caso, fazer constar e, assim, evitaríamos esse problema. Foi bem lembrado. É só fazer constar, no estado de necessidade, o dever jurídico, se for para adotar o dever jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não pode invocar estado de necessidade, que é o texto atual. Não pode invocar estado de necessidade quem tem o dever jurídico de...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Assim resolveríamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Se o dever jurídico é criado pela causa ou ação de risco, então, não posso ter a intenção ali. Ok?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, aí, é só fazer constar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Onde está? Não pode...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Caso a situação tenha sido provocada pelo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não estou achando, Marcelo.

Não pode invocar – esse trecho existe hoje – estado de necessidade quem tem o dever jurídico...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É a letra “c”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui na proposta?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na proposta, letra “c”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não pode invocar estado de necessidade...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Há o dever legal, então, terá de constar o dever jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cadê? Está ali. Mais uma razão, fica contraditório com aquela intenção.

Tudo bem, gente? (*Pausa.*)

O SR. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Encerrou? Fora aquilo que já havia mudado, nada mudou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não mudou.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sabe o que eu acho? Eu acho que a eventual inescusante vai ser enfrentada no caso concreto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na inexigibilidade de conduta diversa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Realmente não pode ter causado. É o oposto da legítima defesa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Está certo.

Então vamos, gente. Vamos avançar. Vamos avançar. Estamos aqui, deixe-me ver o trecho, ah, sim, estamos na legítima defesa então. Vamos à legítima defesa. Tem alguma alteração, colegas?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem. Eu fiquei preocupado aqui, Luiz Carlos, com o parágrafo único. Eu tenho medo de limitar as causas de exclusão do injusto penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se aplica o art. 19, que é exclusão, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O pessoal está bem tranquilo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a *ratio* aqui?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós estamos aqui no art. 21. Não se aplica o 19, § 2º, se o excesso for por confusão mental ou justificado medo. É o que eu chamo, muito embora não seja pacífico o que se tem na doutrina, o nome que se dá a isso, mas seria aquela chamada legítima defesa exculpante. Esse nome não é pacífico, quero deixar bem claro. É o excesso exculpante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o excesso exculpante.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Exculpante da legítima defesa por exemplo. É o excesso exculpante, diga-se de passagem, muito embora esse nome não seja pacífico, o significado disso. Mas o que se quer é a seguinte hipótese: aqui não há reprovabilidade por parte do agente, porque ele se excedeu, sim, mas foi em razão de confusão mental ou de justificado medo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Querido Marcelo, só uma dúvida aqui: esse parágrafo não tinha que estar aqui no 19, § 3º, depois de excesso punível?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Seria melhor. Eu ia sugerir isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aqui ele está se referindo só à legítima defesa, mas me parece...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Daria mais coerência. Daria mais coerência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque ele se aplicaria a todas as causas de justificação, não é? Por que restringi-lo à legítima defesa?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não lembro. Realmente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Era uma norma geral.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É melhor no § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria melhor ali no § 3º do art. 19.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No mérito, Marcelo Leal, essa questão já é muito reconhecida. É de absolver o cara. Então, é o seguinte: ele está lá, tinha que dar um tiro só para matar e ele deu três. “Poxa vida, não”...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quer ver? Vá ao § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí seria o § 3º aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Seria o § 3º aí. Ficaria o seguinte...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, vai lá no 21, § 1º, recorta o § 1º e põe no 19. Transforme em 19, § 3º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pode constar, sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Inclusive, o *nomem juris* seria excesso não punível.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, porque aí evitaria...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem o punível no § 2º e o não punível no § 3º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Constatou do 21, porque essa redação foi feita lá no Rio de Janeiro, às 22 horas. Nós já estávamos cansados. Foi às 22 horas, no Tribunal de Justiça. Estávamos lá no gabinete do Muiños quando trabalhamos esse artigo. Começamos às 10 horas, de manhã, e já eram 22 horas, à noite. E o Muiños queria trabalhar mais ainda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então não se aplica o disposto no parágrafo anterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria o seguinte, eu colocaria: não há excesso punível se for causado por confusão mental ou justificado medo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas cadê o excesso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. Pronto. É uma outra situação que não se tinha no Código e agora passa a ter.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Eu só agregaria uma coisa. Eu diria: se o excesso escusável... Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, vírgula, direto, em caso de excesso escusável por confusão mental ou justificado erro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, em caso de excesso escusável. Fica mais seguro. Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, sim. Acho que fica melhor e eu acho até que não tem aquela vírgula lá. Não sei. Ficou bom. Se quiser dar o *nomem juris*, excesso não punível.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pronto. Ficou melhor ainda.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso que tinha ficado, não tinham compreendido ele.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso. E agora, Relator, preciso ir. Vamos votar esse 22 para ir embora.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse parágrafo 2º que está aí foi o que vocês puxaram lá de cima? É isso? Quero entender.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Veio lá da legítima defesa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estava lá já. O § 2º já existia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas estava em relação a todos os...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E agora ficou a todos também.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Esse também ficou em relação a todos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele estava deslocado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É excludente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas como é? Ele ficou... Não, porque, no meu, está como § 2º, logo depois do princípio da insignificância.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, esse é o punível.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele está no parágrafo único do 21.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso, aí, depois, § 3º.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele não vai ter...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ele estava na legítima defesa e foi deslocado...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vai sair do 21 e vai para o 19...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora ficou.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O parágrafo único do 21 passou a ser o § 3º do 19.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, então agora entendi. É o de lá que veio para cá, não o contrário.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ficou muito bom.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Relator, por favor, como ficou, afinal, aquela alínea “d”: “o perigo não tenha sido provocado pelo agente”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou assim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pelo agente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

Agora, então, chegamos aqui no...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Para. Isso aqui passa lá...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, né? Aí chegamos no 22, hein!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma explicação, porque eu preciso ir embora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não vá. Indefiro. Marcelo, fica aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O art. 22 foi para... Deixar bem claro porque não tinha essa disposição no Código Penal como tínhamos as excludentes lá de ilicitude, que hoje é a excludente do fato criminoso, resolvemos por bem constar também a exclusão da culpabilidade. Não há culpabilidade quando o agente pratica o (*Inaudível.*) penal na condição de inimputável, dois, por erro inevitável sobre a ilicitude do fato, três, nos casos de coação moral irresistível ou obediência hierárquica ou outras hipóteses de inexigibilidade de conduta diversa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ficou muito bom.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aplausos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu só, para não gerar confusão, Marcelo, sugeriria “não há culpabilidade quando o agente pratica o fato”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O fato criminoso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o fato. Aí nem precisa ser criminoso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, o fato. Está certo. Eu entendi o porquê agora. Mas eu acredito que se deixar “o fato” aí, vai falar “não, aí está falando o fato; então o fato...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... pratica o fato criminoso...” É isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho desnecessário o “criminoso”, mas, em suma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, o que abunda não prejudica, né?

E o 23, gente? O 23 eu tenho aqui destaques.

Podemos ir para o 23?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Qual é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Considera-se inimputável...”, né? Eu tenho destaques aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nós vamos até o 25 hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, nós vamos em frente, rapaz. Nós estamos trabalhando aqui num ritmo intenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu concordo. Realmente... Pode deixar “o fato”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, no 22 – volta lá –, “o fato”. Tira o “criminoso”.

O SR. (Orador não identificado) – Se colocar o “criminoso”, elimina a discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, gente. Vamos lá.

OSR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Deixa só eu falar assim... Eu fico satisfeito da aprovação da redação do art. 22 e deixar bem claro que existem outras hipóteses de inexigibilidade de conduta diversa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. O 23. Vamos lá.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Gente, eu peço licença porque preciso pegar o voo. Eu vou pedir para o Dipp, se for possível amanhã, como, infelizmente, não poderei comparecer por um compromisso que já tenho há mais de um ano agendado, eu gostaria, se fosse o caso, que você que vai demandar pela discussão, que a prescrição fosse retirada de pauta e colocada... Porque é a que vai ser a maior...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até porque o Gamil também... Então, fica, podemos continuar com... Aliás, amanhã, nós vamos começar pela manhã... Como o Relator vai chegar, disse que não pode chegar antes das dez, o Tércio foi ao Rio e volta amanhã cedo... Não sei o que foi fazer, mas disse que tinha que ir...

O SR. (Orador não identificado) – Volta. Mas volta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, mas tem já, prontos para começar, crimes de falência, crimes da lei de interceptação telefônica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Licitações também.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O tipo de lavagem de dinheiro, crimes contra os índios...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contra as relações de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... e crimes contra as relações... Depois, nós passamos também para o Código. Agora, a prescrição nós vamos deixar para a próxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos combinar o seguinte...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas vou deixar bem claro que o meu voto é pela redação que está no artigo. Já que não pode delegar o voto mais a ninguém, eu voto pela manutenção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sugestão, Ministro, seria a seguinte: nós não vamos discutir amanhã causas extintivas de punibilidade. Não só a prescrição. Não vamos discutir causas extintivas de punibilidade, que há um pedido do Gamil e do Marcelo nesse sentido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só quero informar aos que não puderem comparecer que o *site* da TV Senado você consegue acompanhar tudo e participar *online*, votando *online*.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então vou tentar acompanhar amanhã.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vota *on line*.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ligo para alguém e posso participar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro. Manda para ele.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Admite a minha participação dessa forma?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há que se ver o Regimento. Qual é o Regimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não há problema, porque, se houver o quórum pequeno, nós temos muita matéria. Então, isso daí, o Capítulo Especial da Prescrição pode ser feito em outra oportunidade. E não há prejuízo de continuar com a Parte Geral sem a prescrição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas a minha sugestão, Ministro, é que qualquer membro que não comparecer e que estiver acompanhando pela Internet pode votar. Passar mensagem para o Luiz Carlos, porque é ao vivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O encaminhamento aqui. Nós vamos com a reunião até as sete hoje. Está bom? E falta muita coisa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, vamos continuar até o 25. Vamos, que a gente encerra o capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos. Agora, o Marcelo fez um requerimento de autorização para sair. Indefiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Indefiro. Vamos embora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, gente. Então, é o 23, né? O 23: “considera-se inimputável o agente que”... Aqui eu tenho já um primeiro destaque que é meramente de redação, mas, para mim, é muito importante. Porque eu atuei durante muito tempo na questão da proteção dos direitos das pessoas com deficiência, e o termo “retardado” que está usado aqui já não condiz com o atual momento da proteção das pessoas com deficiência.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aprovado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A gente não está excluindo isso aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria assim: por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto. Está suficiente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, beleza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse era o destaque que eu tinha a fazer com relação ali, sem a palavra “retardado”. De resto... Só tirou o “retardado”. O resto está bonitinho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E foi um pedido...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu entendi: se retirarmos e vamos manter a redação atual, não permite... Tirou uma expressão que existia, foi a única coisa, se isso não dará um outro entendimento. Quer dizer, pode haver...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque hoje na tipologia das questões das perturbações mentais, o linguajar que se usa é justamente este: “desenvolvimento mental incompleto ou doença mental”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E há um requerimento do Conselho Nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali está repetido: “doença mental e desenvolvimento mental incompleto ou retardado”, duas vezes. Pode retirar. Está repetido ali. Deixa uma vez só. Viu, Leandro? Está duas vezes ali a mesma expressão, por favor, no inciso I.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Leandro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali: “por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto”. Ali está de novo a mesma expressão. Veja. Volta, volta, volta, tira mais. Desde “incompleto”. Vai tirando. Deixa o “incompleto”. Pronto. “Ou por doença mental”, que já está antes. Deixa o “incompleto”. Deixa “ou por doença mental”. Pronto. Era. É isso aí.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos seguir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Fora isso, é a redação tradicional. O inciso II, gente, algum destaque?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui a gente só vai falar da embriaguez? Não vamos falar de substâncias de efeitos análogos?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vai fazer o Código Penal, há que se aproveitar o 44 e o 45 da Lei de Drogas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu diria “por embriaguez completa ou substâncias de efeitos análogos”. É que não fala em álcool ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A Lei de Drogas é mais ampla. Ela fala também em dependência química, que é diferente da...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sugestão minha está ali embaixo: “por estado de embriaguez

completa provocada pelo álcool ou substância de efeitos análogos, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A Lei de Drogas não fala em caso fortuito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Lá ainda fala “em razão de dependência”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há outros medicamentos que simulam o álcool.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O art. 45 ainda fala “em razão de dependência”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso acredito já tem sido usado para todos os crimes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também não sou nenhum especialista.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Embriaguez é só pelo álcool. O sentido normal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, mas não prejudica, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Outras substâncias dão outro tipo de padrão à embriaguez.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu sei como resolver isso. Eu também observei isso, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como ficaria aí?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu fiz essa observação. Deixe-me achar aqui. É tanta coisa. É embriaguez... “Embriaguez ou outro estado análogo à embriaguez”. Não é relacionado ao álcool.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “Por embriaguez completa ou outro estado análogo”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – “Ou provocado por outro estado...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. Eu tinha feito essa observação, exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Ou outro estado análogo provocado por...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, aí tira o álcool, porque, senão, limita.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – “Provocado por drogas ou substâncias afins”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se nós trouxéssemos a redação da Lei de Drogas talvez resolva melhor mudando aqui. Nós estamos viciados em ler a embriaguez como primeira causa. Mas a gente inseriria a embriaguez a partir da redação do 45 da Lei de Drogas que fala: em razão de dependência, ou sob o efeito proveniente de caso fortuito ou força maior de

droga ou de álcool, desde que sugira ser inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O que é a mesma coisa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

Então: considera-se inimputável o agente que em razão da dependência... Tira a embriaguez completa. Começa no “em razão”, tira o “antes”. “O agente que, em razão de dependência ou sob o efeito proveniente de caso fortuito ou força maior de droga ou de álcool...

Vocês querem deixar “outros...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, posso fazer uma questão de ordem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só um minuto.

...de droga ou de álcool, era ao tempo da sua omissão inteiramente capaz de entender o caráter ilícito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria o seguinte, Juliana. Eu acho que a questão da droga é mais complicada, porque envolve um tipo de dependência diverso, a dependência...

O SR. (Orador não identificado) – Dá ao Estado o direito de tratar, inclusive.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Então, eu não colocaria a questão da inimputabilidade aqui; eu colocaria lá no capítulo do crime contra as drogas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas o que a gente tem levantado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aqui nós teríamos que avançar...

O SR. (Orador na identificado) – Eu acho que aqui nós estamos trazendo para o código...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós vamos trazer, mas eu vejo especificidades na questão da droga...

O SR. (Orador não identificado) – E se colocássemos um parágrafo específico para drogas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, nós teríamos que colocar a questão da dependência química. Que é diferente. A embriaguez é em si mesma. Mesmo que você não seja dependente do álcool, mas a embriaguez em si mesma pode gerar inimputabilidade. É como estamos dizendo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é qualquer dependência de droga. É aquela que torna o agente incapaz.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Como é que vai aferir?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Precisa de um laudo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Talvez seja outro parágrafo. Mas são coisas diferentes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A embriaguez é típico lá no código.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É diferente, Juliana. Aqui é o estado de embriaguez ou outro estado análogo... E, aí, a questão da dependência é outra discussão à parte, é outra guerra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, Juliana, é o seguinte: eu não sou dependente de álcool, mas hoje eu enchi a cara...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por caso fortuito, tudo bem, eu não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Aí poderia ter o equivalente da droga. Mas a questão da droga é mais complicada porque a droga gera dependência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O álcool também.

O SR. (Orador não identificado) – É porque a questão da embriaguez é histórica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O controle é diferente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas, olhem, algo que nós temos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sugeriria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou concordando com você. Na realidade, a discussão técnica é diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Ou a gente coloca um parágrafo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas nós temos que enfrentar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Temos que enfrentar, temos que enfrentar. Ou a gente coloca um parágrafo ou, na minha sugestão, o capítulo do crime contra as drogas vai ter que ter essa menção.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É isso, relator, o que eu quero dizer. Eu quero defender aqui que não tem sentido, no meu modo de ver, que a isenção pela dependência se dê apenas no crime de tráfico. Com muito mais razão ela se dá, e veja não é qualquer dependência; é dependência que impede a autodeterminação de acordo com a compreensão do ilícito. Ela vai acontecer com muito maior razão em relação a crime de furto, por exemplo, do que em relação ao crime de tráfico. Da perspectiva do agente, ou o agente é imputável, ou ele é inimputável. Não importa a conduta que ele está praticando. A gente tem... A Lei de Drogas abriu esse cenário. A gente tem usado isso com sucesso – não é matéria fácil, reconheço –, mas com sucesso em alguns casos, para outros crimes, para além dos crimes de... Porque, se nós aceitamos – não é aceitar –, reconhecemos a inimputabilidade

para a traficância, não reconhecemos quando a pessoa furta o objeto para o vício em um estado de absoluta dependência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não quero, Juliana, pronunciar sobre esse mérito por agora. Eu quero dizer o seguinte, que essa discussão é muito complicada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu já estou colocando que eu quero que essa discussão tenha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É muito complicada. Porque, se a gente colocar aqui que a dependência, por exemplo – só para mostrar a complexidade do debate, não estou me posicionando sobre ele –, mas, se a gente colocar aqui que a dependência exclui a inimizabilidade em geral, então, por exemplo, hoje, neste momento, nós estamos dizendo que, lá em São Paulo, dez mil pessoas poderão furtar sem previsão sem responsabilizá-los...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, Luiz Carlos. Não é não qualquer dependência.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Luiz, é porque são coisas diferentes. Quando você diz o álcool não é imputável como crime e a droga... Aí é outro tratamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Por isso é que eu estou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha discussão – veja que eu não estou entrando no mérito, de repente é isso mesmo. Mas o meu posicionamento é que essa questão da droga tem tantas especificidades, vai ser um debate tão intenso nosso e que vai envolver tanta coisa que eu preferiria adiar essa discussão para o capítulo dos crimes contra as drogas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Que pode vir para aí depois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A ideia é ficar aberto para trazer para cá.

O SR. MARCELO LEONARDO – Fazer ao final, ficando aberto para trazer para cá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só uma questão de encaminhamento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, fica registrado que, nessa parte...

O SR. MARCELO LEONARDO – É uma questão de encaminhamento, porque isso é uma discussão, é outra discussão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O que puder ser mudado, você deixa em roxo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não estamos recusando a possibilidade de trazer isso para cá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não está fechado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não está recusado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos seguir em frente, então, Luiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A discussão é tão complicada que eu acho que a discussão do resto das drogas é em forma.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, podemos seguir em frente. Podemos seguir.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim, mas aí a minha sugestão é que retirem o que está em azul ali. Eu acho que “por embriaguez completa ou outro estado análogo proveniente de caso fortuito”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, tiraria, retiraria. Ficaria bom, Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom, está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, está feito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos seguir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí tiraria isso aí, e vamos lá.

Aí tem, isso aí é tradicional, bastante tradicional, redução de pena do imputável, quer dizer...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero chegar no 25.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí, está certo. Está perfeito.

Agora, eu gostei, eu queria até cumprimentar vocês, porque eu gostei muito da redação desse inciso II aí, eu acho até que eu fiz um elogio...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O 24, menção corajosa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o inciso II. Mostra aqui o inciso II. Tira o retardado. Onde está retardado, tira aí, por favor, Leandro.

Aí eu queria elogiar, de público, aqui a solução trazida aqui pelo inciso II. Ela resolve outro problema árduo que a doutrina brasileira discute desde o Código Penal de 1940, que é a questão da responsabilidade penal objetiva no caso do sujeito que está embriagado.

Eu gostei da solução, eu achei bastante corajosa e concordo com ela.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós estamos exigindo a previsibilidade ao momento da ingestão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito boa. Criatividade do Muñños aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É *actio libero in causa*, trazia para cá.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só uma coisa, é o inciso II do 23...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vinte e quatro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, já estamos no 24. Está bem, eu só quero entender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O texto é esse aí: por embriaguez completa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeitíssimo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não. É o 23? Espera aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o imputável com pena reduzida, gente. É isso mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou outro estado análogo aqui também?

O SR. MARCELO LEONARDO – Espera aí, agora deixa eu ver se é o mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Aqui é a questão do imputável. Nós não estamos afastando a imputabilidade, nós estamos reduzindo a pena desse imputável. E nessa redução de pena, entra a questão da embriaguez proveniente de caso fortuito ou força maior.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E aí entram as drogas, pode entrar em drogas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas aí precisa repetir: ou outro estado análogo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está ótimo. O 25 eu quero defender, Muiños.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E, no 24, inciso II, também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí no 24, inciso II. Estado de embriaguez ou outro estado análogo. Já está ali, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eminente Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O inciso II, só um ajuste redacional para tentar melhorar – eu suponho, eu suponho: estado de embriaguez, voluntária ou culposa por álcool ou substância de efeitos análogos, se, no momento da ingestão, era ao menos previsível o resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está correto. Então, espera aí porque já é...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu tiraria até o “ao menos”. Era previsível o fato

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em estado de embriaguês. Aí teria que colocar: ou análogo. Ficou boa, heim, Leandro? Estado de embriaguês ou

análogo, se no momento... quer dizer, ingestão é típico do álcool.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Álcool ou substâncias de efeitos análogos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que aqui ele coloca álcool ou substância de efeitos análogos. Então, não precisa colocar no começo da redação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Relator, bastaria assim: se no momento do fato era previsível o resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se no momento do fato...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é no momento da ingestão, não do fato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui é específico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. É verdade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É verdade, é verdade. É antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se no momento da atuação...

O SR. MARCELO LEONARDO – Da ingestão está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que ingestão é só álcool. A gente vai ampliar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ah! Está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se no momento da... Qual é a sua sugestão?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se no momento... É que a atuação lembra o fato e é anterior.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ingestão, eu acho que é amplo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ingestão pode ser. Pela veia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um verbo que seja amplo

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Do consumo. Sei lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisa. É. No momento do consumo. Olha o Cacho. Boa, Cacho. “Se no momento do consumo”, porque aí compreende tudo. Em estado de embriaguês era previsível o fato...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas tem que colocar ou voluntária ou culposa. Ou não precisa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisa. Em estado de embriaguês ou em estado análogo, voluntário ou culposos, se, no momento do consumo... Aí não teria de dizer “do consumo do produto, do consumo”? Nada?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, Está subentendido, claríssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está subentendido. Era previsível o fato criminoso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Era previsível o fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Não é o fato criminoso. É o fato.

O SR. MARCELO LEONARDO – E ali, no *caput*, a imputabilidade penal não é explícita se o agente praticar o fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou me apercebendo, gente, de que o cansaço começa a se instalar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Art. 25. Vamos fechá-lo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fechar o 25.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Agora, Então você está seguindo o meu conselho, Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre bons conselhos. Eu sempre os sigo e, se alguma vez eu não os segui, me repreenda. Autorizo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por favor. Menores de 18 anos. Essa era a grande questão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu voto é manter a locução constitucional.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De redação, mas não é contra a Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu voto é: são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos sujeitos às normas da legislação especial.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aliás, a gente fala do injusto penal e tal, mas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Melhor adequar-se ao texto constitucional

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho me pautado por essa coerência.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho que a gente podia manter a redação da Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos sujeitos às normas da legislação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E o parágrafo único...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E eu queria justificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Até foi um pouco difícil os colegas compreenderem, mas

foi uma reivindicação que veio a partir de um movimento que atua à frente de menores. Particularmente, o desembargador Alyrio Cavallieri até fez um artigo e, a partir desse artigo no jornal O Globo, uma causa boa, ele incita a Comissão de Juristas, que vai reformar o Código Penal, sob a presidência do Ministro Dipp. E aí ele começa a fazer uma análise. Ele foi o representante que esteve comigo, é um colega aposentado do Rio de Janeiro, dezoito anos só em varas de menores. Ele trouxe material que é uma reivindicação institucional de que se retire. O problema é esse. Não é questão de ser o menor, mas ele fala que é inimputável, por ser menor de 18 anos. Ponto. Assim como um homem de setenta anos, funcionário público, o servidor, mesmo capacitado, tem que se aposentar. E isso incomoda institucionalmente porque o Código coloca o menor de 18 anos ao lado do irresponsável penal. Isso fere, segundo eles...

Eu atendi e trouxe a reivindicação porque não vi óbice nenhum. E eu acho que, institucionalmente, pode ser adequado que se retirasse, se alocasse em outro capítulo, mas não ao lado do inimputável por irresponsabilidade, pelo ébrio, pelo doente mental, não retardado, como mudamos. Então, o menor de 18 não é inimputável. Ele responde, ele pratica fato que, eufemisticamente, chama-se análogo a fato criminoso. Na verdade, ele pratica crime. Ele só não responde pelo Código Penal. Aplica-se. Então, ele fez um apelo, de público, recebeu um monte... Eu me incumbi, como estou na parte geral...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que está certo, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – ...e não vi nenhum problema. É só colocar. Não está afrontando a Constituição. Não está afrontando nada. Apenas fizemos o quê? Tiramos do lado, não está mais ao lado do irresponsável – daí a inimputabilidade –, e colocamos: os menores de 18 anos que praticarem... Aqui, seria “fato criminoso”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque tem o ato infracional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou encaminhar no sentido contrário pelo seguinte...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não. Eu respeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou encaminhar pela seguinte razão: todo espírito que levou à feitura do Estatuto da Criança e do Adolescente é no sentido de não estigmatizar essas pessoas de maneira nenhuma, inclusive preparando o sempre desejado retorno dessas pessoas ao convívio social.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Socialização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São por essas razões, entre outras, que você não pode colocar foto de crianças e adolescentes em jornal, nessas situações de risco. É por essa razão que você não pode colocar nem o nome dele...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, Luiz Carlos, mas está na hora de começar a inverter o discurso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, em homenagem a esse espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente, tudo bem... Nós podemos dizer: ah, ele só trocou o nome. O que era crime agora é ato infracional. O que era pena tornou-se medida socioeducativa. Mas me parece que é algo benfazejo, que se incorporou já ao patrimônio jurídico brasileiro e que é indicativo de respeito. Então, na minha leitura, meu querido Muiños, o Texto Constitucional deve ser sempre privilegiado, sempre prestigiado. E ele usa este termo: são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas não se está aferindo isso. E são exatamente os fatores do Estatuto que pleiteiam isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas eu entendo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É não alocar mais ao lado do irresponsável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não está. Está no artigo específico

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até alocamos em outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está no artigo específico, mas eu, realmente, prestigiaria a solução constitucional, que é esta: são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas de legislação especial. É o art. 228.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Fechou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo totalmente com o parágrafo único, inclusive.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero fazer uma defesa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu defendo o parágrafo único também. Só essa questão aqui de...

O SR. (Orador não identificado) – ...um parágrafo único na parte geral, não estamos criando um tipo? De corrupção de menores, por exemplo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Na verdade – deixe-me dar uma explicação –, o Brasil todo hoje se pergunta se nós não devemos baixar a imputabilidade penal. Tudo bem. Se a gente não pode baixar a imputabilidade penal, a gente deve arranjar uma forma de inibir o crime do menor. Então,

se aquele que patrocina um crime de menor usando um menor, mesmo que seja autoria mediata, mas é mais do que isso... Ele está usando o inimputável... Eu colhi de uma pessoa, de um cidadão comum um pedido de que ele devesse responder pela pena dobrada, porque ele cometeu o crime duas vezes: induziu o menor e... Então, política criminal de punição do maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo. Eu acho que é gravíssima a conduta. Eu colocaria que responde pelo fato e não pelo crime, né?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que estou querendo evitar, Muiños, é o seguinte: como já se consagrou essa figura do ato infracional, da medida socioeducativa, agora a gente vai botar no Código que ele pratica injusto penal de novo? Os menores de 18 anos que praticarem injusto penal...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Se caiu lá na frente, agora terminou de matar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma briga. Para que a gente vai comprar essa briga? Aí vai ter que dizer: não, mas é injusto penal; não significa crime. significa ato...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O que diz o Desembargador Cavalieri, no artigo, não é bem isso, não é, Muiños? Ele quer que tire...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele quer que alocar, que não fique, nesse capítulo aí, nem imputabilidade ao lado do irresponsável pela... Não é ele sozinho. É uma reivindicação. Eu trouxe...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, claro. Mas aqui, com o artigo autônomo, essa preocupação do Desembargador Cavalieri está atendida. Vai ser o art. 25. Mas eu realmente proponho a manutenção do Texto Constitucional...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que me preocupa é que manter o texto da Constituição como está, que, é claro, se é da Constituição, não estaria errado – ao contrário –, volta a dar a entender que é inimputabilidade pelo fenômeno biológico, se é menor, ao lado do irresponsável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, Muiños, é a solução da Constituição. A Constituição deve ser sempre o nosso norte, sempre o nosso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, mas não poderíamos só... Eu só queria alocar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vejo essa preocupação. Agora, a gente vai dizer que ele não pratica injusto penal quando a Constituição diz que ele é penalmente inimputável? A gente vai ter que explicar que crime...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sim, ele não comete crime, mas...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele é penalmente inimputável nesse sentido. Ele não responde pela prisão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se há um erro, é um erro da Constituição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ele pratica uma ofensa à sociedade ou a um bem jurídico ou a uma pessoa qualquer. Ele não é punido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu repto é ficarmos com a Constituição. A Constituição é nosso guia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quanto ao *caput*...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com isso, se há consenso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Espera aí, quanto ao parágrafo único, não sou contra a idéia, mas estabelecemos mais para frente um artigo que fala de causas de diminuição... Não tem um que fala de causas de aumento de tempo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Acho que aqui é uma questão de política criminal. Você justifica para a sociedade que o menor não pratica o crime, mas o maior, quando usa ele, tem a pena aumentada. Acho que devia ser dobrada a pena, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não pode haver *bis in idem*, essa é a preocupação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas não existe *bis in idem* nisso não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que, lá na frente, tem um artigo que diz que quem determina...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Você joga isso sabe para onde? Para a burocracia criminal do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só essa preocupação para que não haja *bis in idem*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas é burocracia do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu concordo com...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Causa de aumento e diminuição de pena é burocracia do Código Penal. Se você pega uma questão importante dessa, que você poderia prestigiar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que é na hora da autoria...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– ...por política criminal, você jogou para a burocracia. Só quem sabe é o juiz e o advogado, mais ninguém. E aqui é uma espécie de resposta à sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sustento esse parágrafo, mas só queria dizer que, se lá na frente...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Você resolve lá, e tira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se lá na frente...O que estamos dizendo aqui?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É uma resposta à sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, eu concordo que esteja aqui. A minha única preocupação é a seguinte: aqui está dizendo que, se uma pessoa coagir, instigar, induzir ou determinar, o menor vai responder por aquele fato, com a pena aumentada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só que, lá na frente, tem um outro artigo, na parte geral, que diz a mesma coisa: quem coage, induz, responde pela pena. Aí não dá para aumentar aqui e aumentar lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se estamos escolhendo que o *locus*, o local do aumento é esse...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas aqui é para qualquer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...tem meu apoio. Agora, não pode ficar um aumento aqui, eu aumento lá, aí é *bis in idem*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Então, tira de lá. Aqui, é uma resposta imediata a esse branco penal que é a inimputabilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali eu colocaria, responde pelo fato o agente que coage, instiga, deduz, determina ou utiliza o menor de 18 anos...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Pelo fato praticado pelo menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Praticá-lo

com a pena aumentada...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É preciso entender o seguinte: ele vai responder pelo crime do menor e ainda vai responder pelo crime de corrupção de menores.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É isso que não pode.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Corromper ou facilitar a corrupção de menores de 18 anos, com ele praticando infração penal ou induzindo a praticá-la.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas aí é crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí ele já vai responder por esse crime.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos lá: o crime de homicídio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Temos que tirar esse crime.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Um crime de homicídio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou uma coisa, ou outra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só que esse crime está no ECA.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas você revoga.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos trazer o ECA para cá. Não podemos trazer o ECA para cá com relação à conduta do menor, porque a Constituição está dizendo que ele vai se submeter a legislação específica. Mas a conduta de quem age contra o menor, podemos pôr aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A minha preocupação, quando você imputa ao maior, de uma certa forma, justifica para a sociedade que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Com isso, estou plenamente de acordo. A minha preocupação é o *bis in inden*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho, inclusive, acho que é coerente, que aprovemos isto aqui e revogemos a corrupção de menores. Aqui é muito mais eficiente, muito mais forte.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aqui, acho que tem...Agora, lá, examinamos se é realmente incoerente. Se for...Porque tem outras hipóteses. Aqui, a conduta não é corromper. Eu prefiro deixar na hora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É bem superior aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vocês acham que aqui...Porque, assim, isso que se está pretendendo já existe, com uma pena lá diferenciada. Vocês acham que aqui será mais forte?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que aqui é simbólico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A diferença é que lá é de 2 a 4, e aqui vai variar conforme a pena do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho essa solução superior à do crime autônomo de corrupção de menores. Já adianto meu voto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A conduta é gravíssima, ela tem de ser reprimida. Agora, é importante entender. No outro, temos pena de um a quatro que, em determinados casos, este daqui vai representar uma pena menor inclusive.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inclusive, tudo bem. Em alguns casos, representará uma pena maior.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vai representar uma pena maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas me parece um recado muito claro. Se você usou menor, meu amigo, você está lascado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, tem um detalhe, Luiz Carlos. É sem prejuízo do próprio... Porque, veja, responde pelo ato agente que coage, instiga, induz, determina menor, quer dizer, aqui, ele coagiu, instigou, induziu a praticar um ato sem que ele necessariamente tenha participado do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é uma figura, na verdade, de autoria mediata.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – De autoria mediata, claríssima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso, claríssimo. Agora, se ele atua imediatamente, aí ele vai responder pelo crime que praticou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai responder pelo crime que praticou. E se ele não coagiu, induziu ou determinou...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Veja a diferença.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, Marcelo, entendi.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No outro caso, além do crime que praticou, ele responderia pela corrupção de menores. Se a gente revogar a corrupção de menores, ele só vai responder aqui em caso de autoria mediata.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não haverá um *bis in idem*. O que se quer dizer aqui é que ele é que vai responder pelo fato, e responderá pelo fato que o menor praticou com a pena aumentada. Não é *bis in idem*. Ele vai responder à autoria mediata. E essa pena, menor quis roubar, a pena será aumentada. Não há *bis in idem*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se ele atuou, determinou a atuação com um menor, ele vai responder por aquele fato...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O fato foi praticado, ele que responde; o fato de ele ser menor, vai ter a pena aumentada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Isso acontece no tráfico, no crime de ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não há *bis in idem*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso revoga a corrupção de menores.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu voto pela revogação do crime de corrupção de menores, eu voto, até porque conheço a jurisprudência desse crime. Vão dizer: “Não, essa pessoa já era corrompida. Eu não a corrompi; ela já praticava crimes antes de me conhecer”. Então, o crime de corrupção de menores é complicado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está em desuso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está em desuso; ele é complicado.

Aqui nós estamos mandando uma mensagem clara: se você praticou um crime com um menor, meu amigo, você vai pegar a pena lá em cima.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Você vai responder pelo fato e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até encaminharia, Muiños...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Seria o caso de dizer sem prejuízo da pena do crime...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele vai responder pelo fato. Ele já responderia pelo fato de qualquer forma.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Qualquer crime do menor ele vai responder.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu diria o seguinte. Eu queria cumprimentar todos...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero, antes de o senhor cumprimentar todos, dizer que essa proposta eu ouvi na rua, de um cidadão comum, e eu achei de uma lógica impressionante; essa e a ameaça grave. A ameaça grave é outro crime que a gente vai discutir mais tarde, mas que merece aquela atenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para esse fim de registro, eu queria dizer também o seguinte: duas preocupações minhas eu não tive tempo ainda de apresentar; uma é proteção à vítima. Acho que a gente tem que elaborar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Para a ameaça grave podem vir as medidas garantidoras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A outra questão é a barganha. Vou apresentar um projeto do estado de barganha.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só peço que se faça não no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não no dia. Como ele é muito polêmico, eu me comprometo a uma boa antecedência.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Relator, antes do encerramento, eu queria fazer um registro.

Está nos acompanhando nos nossos trabalhos, continuamente, permanentemente, a Deputada Keiko Ota. É merecedora de um registro, porque vemos a atenção; é parlamentar, está atenta, está aqui conosco, observando passo a passo o que estamos fazendo. Registro isso. E há um interesse dela e do seu assistente de já ter o nosso texto, pelo menos queriam ver o texto que aprovamos sobre trânsito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui comigo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, só entregue ali à Deputada para que possa fazer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aproveitando o ensejo, nós vamos divulgar, junto com a entrega – não é isso, Ministro? – os textos todos aprovados serão divulgados quando da entrega.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O prazo é curto. Não adianta entregar texto incompleto. Eu pretendia entregar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania paulatinamente, à medida que fosse aprovado. Mas, como temos que fazer essa revisão geral, não vai ser possível. Então, vamos entregar no dia realmente aprazado. Tudo indica que seja no dia 25 de junho, aqui no Senado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, então, vou passar a palavra ao Ministro.

Cumprimento todos, cumprimento a Deputada Keiko Ota, cumprimento o Roberto, que está ali também acompanhando os trabalhos.

Amanhã, a pauta é terminar a parte geral, menos extinção da punibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós vamos começar, pontualmente, às 9 horas porque tem muitas leis especiais já prontas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E já está todo mundo em Brasília. Está correto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... Então, se o relator chegar às 10 horas... A própria Juliana chegar e, naquilo que ela for, vai fazer as vezes aqui da relatora geral. Eu troco o Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ansioso para se livrar de mim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu troco o Luiz Carlos por qualquer dos integrantes da Comissão: Luiza Eluf, a Juliana...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, a Luiza Eluf e o Marco Antônio vão chegar às 10 horas também, porque o voo que sai de São Paulo é aquele de 7h30min.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei, eu sei.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nós vamos ligar para eles agora à noite para que possam trocar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na prática, eles chegam...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu propus que começasse às 10 horas, mas como tem muita coisa e são leis... e muitos virão às 9 horas... A não ser que queiram deixar para um pouco mais tarde...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Está ótimo às 9 horas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nove horas e vamos começar por essas leis sobre as quais fiz o comentário: crimes de falência, crimes de interceptação da Lei de Interceptação Telefônica, o tipo penal de lavagem de dinheiro, cuja lei já foi aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, eu só quero trazer o tipo penal para o Código, o resto fica na lei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor não acha que é o caso de prosseguir na parte geral, Ministro?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E a milícia?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim. Depois que tiver a composição completa, já partimos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até lá, se for necessário, vamos vendo esses fatores que já foram distribuídos e já com **quorum** maior, partimos para a parte geral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A milícia já foi discutida?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não. Não. Vamos deixar a milícia para depois da audiência pública do Rio de Janeiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você sabe que eu fui pesquisar e existe milícia há mais de 200 anos no Rio de Janeiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficará para depois...

O SR. (Orador não identificado) – Aliás, eu diria memórias de um sargento de milícias, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Lá em Sergipe. Isso foi em Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agradecendo a presença de todos, está encerrada esta reunião.

(Iniciada às 11 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 49 minutos).

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 16ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 16ª Reunião realizada em 11 de maio de 2012 às nove horas e cinquenta e um minutos, na sala 06 da Ala Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do Senhor **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marco Antônio Marques da Silva e Tício Lins e Silva**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Gamil Föpel El Hireche, Marcelo Leonardo e Tiago Ivo Odon**.. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: tratamento do indígena na legislação penal, crimes contra a relação de consumo, Parte Geral do Código Penal e organização criminosa em milícia.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom dia a todos.

Está aberta a 16ª Reunião da Comissão de Juristas, encarregada do anteprojeto da reforma do Código Penal.

A Drª Juliana é Sub-Relatora da Comissão da parte especial do Código...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Sr. Presidente, antes de começar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – ...eu queria pedir que fosse feito o registro, na ata destes trabalhos, da notícia, hoje anunciada pelos jornais, de que a Presidente da República constituiu a Comissão da Verdade, incluindo o nome do Ministro Gilson Dipp entre os notáveis brasileiros que a compõem, o que para nós é um grande orgulho. Eu, pessoalmente, quero dizer que fiquei muito feliz. Tenho certeza de que expresso o pensamento, o sentimento da Comissão, no sentido de cumprimentar, expressar o nosso júbilo e colocarmos-nos à sua disposição para que, mesmo terminados

os trabalhos desta Comissão, possa dispor desses amigos que conquistou para auxiliá-lo nesta tarefa extraordinária, que é descobrir a verdade, exprimi-la e fazer da história deste País um orgulho para nós e não uma vergonha, pelos fatos que ficaram omitidos durante tantos anos. De maneira que há esperança. Essa comissão tem nomes notáveis, mas quero destacar, em meu nome pessoal, a alegria, porque conheço V. Ex^a, conheço o Ministro Gilson Dipp como magistrado, como homem público, como servidor no sentido mais amplo da palavra. Quero dizer que fiquei muito orgulhoso de vê-lo nessa comissão, que me encheu de esperança no sentido de que ela atinja o objetivo para o qual foi constituída, porque V. Ex^a representa, é o símbolo, no meu modo de ver, da própria verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom, eu não esperava a manifestação carinhosa do Tércio – aliás, carinhosa de todos os membros da Comissão que estão aqui. Fico muito honrado com as palavras. Encaro isso, Tércio, como um desafio, um desafio irrecusável de participar de uma comissão de tamanha envergadura, que, certamente, vai passar o Brasil a limpo no sentido de que o Brasil conheça o seu passado, o Brasil possa se reconciliar com o seu passado e consolidar a sua democracia. Agradeço muito. Sei que posso contar com todos vocês. Certamente, mesmo depois do encerramento da Comissão, vamos trocar algumas ideias. A Juliana, o Luiz Flávio, o Marcelo, o Cacho. Então, fico muito agradecido. Vou tentar conciliar todas essas atividades da maneira mais adequada possível. Obrigado.

Dr^a Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fiquei emocionada aqui com a fala do Tércio. Estou quase com a voz embargada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas o Tércio é assim

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A importância do tema mesmo e a honra de estar sentada aqui, ao lado do senhor, especialmente nesta data, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado. Muito melhor que o Luiz Carlos, apesar de ser encantador o relator.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Enquanto a gente não consegue um quórum mais abundante aqui para tratar da parte geral, que é um tema muito relevante, a gente vai passando pelas propostas – todas são, imagino, de pouco debate, muito bem produzidas pelo Marcelo Leal –, começando pelas relações de consumo.

Passo a palavra, então, para explicar um pouco essa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ok.

Sou o Relator.

Agora, Ministro, é difícil, para ver como esse tema mexe com todos nós. Eu já conversei com a Juliana e sei um pouco da história dela. Relatei um pouco da minha também. Eu tenho 44 anos. Eu vivi aqueles momentos como criança, mas aquilo marcou tanto a vida da gente. Marcou tanto eu ter visto minha mãe chegar nos braços, nas mãos de um advogado, que a trazia da Polícia Federal. É algo que mexe tanto com a emoção do brasileiro, com o sentimento da gente que, realmente, é louvável esta Comissão, e queria expressar também a minha alegria por estar o senhor compondo esta Comissão e a possibilidade de fazer essa reconciliação do País com o seu passado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem, Juliana. A primeira proposta, então, diz respeito aos crimes contra a relação de consumo.

Eu quero, primeiro, expressar a toda a Comissão a dificuldade de trabalhar com o tema, pelo cipoal legislativo que se formou em torno dessa questão. Eu tentei fazer chegar a todos os colegas, e não consegui fazer, por *e-mail*, por isso fiz a impressão de um quadro gigante, porque nós temos... Isso, exatamente este, onde se demonstra o seguinte: nestas leis, nós temos crimes contra relação de consumo. Fizemos análise do Código Penal, a partir do pedido da Dr^a Salise, do 272 ao 283; da Lei 1.521, Lei de Economia Popular; da 8.137, conhecida de todos; da 8.078, que é o próprio Código de Defesa do Consumidor, que criminaliza algumas condutas; da Lei de Locação de Imóveis, que também continha dispositivos sobre relação de consumo; propusemos trazer aquilo também que já foi aprovado aqui, que é dispositivo do Estatuto do Torcedor, que na verdade não fala só de eventos esportivos, mas também de eventos culturais, aquela discussão sobre a venda de ingressos etc., cujo *locus* mais adequado me parece que seria junto aos crimes contra a relação de consumo; a Lei de Condomínios e Edificações.

Então, percebe-se que, na verdade, a legislação, no que diz respeito às relações de consumo, era uma verdadeira colcha de retalhos; há um verdadeiro cipoal legislativo sobre essa matéria.

Portanto, nós tentamos, num primeiro momento, sistematizar, trazer todas elas à luz e fazer a depuração daquilo, sugerindo descriminalizações de conduta que absolutamente sem qualquer dignidade penal.

Nesse sentido, nós propusemos expressamente a revogação dos seguintes tipos penais previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Deixar de organizar dados fáticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade. Parece-me que não existe dignidade penal nessa conduta.

Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, bancos de dados, fichas e registros. Acho que existem outros mecanismos de Direito Civil, de Direito Administrativo para regulamentar essa questão.

Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastros, bancos de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata. Isso também se resolve no âmbito civil.

Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia – vejam o crime – adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo. Isso não tem dignidade penal para ser tratado dentro do Código.

Nós também propusemos a descriminalização – e aqui eu trago à discussão da Comissão, porque é assumir um pensamento econômico liberal no sentido de que o Estado não deve regular esse tipo de conduta, e eu sei que pode haver divergências teóricas nesse sentido – de crimes como elevar o valor cobrado nas vendas a prazo de bens ou serviços mediante a exigência de comissão ou taxa de juros ilegais; sonegar insumos ou bens, recusando-se a vendê-los a quem pretenda comprá-los nas condições ofertadas, ou retê-los para fins de especulação e destruir, inutilizar ou danificar matéria-prima ou mercadoria com o fim de provocar alta de preço em proveito próprio ou de terceiros. Nós propusemos a descriminalização no entendimento de que essas são condutas que o mercado tem que regular e em que o Estado não deveria intervir.

Por fim, Ministro, Juliana, nós propusemos, então, e aí fizemos uma releitura e tentamos adequar a redação... Tínhamos, na redação da Lei de Economia Popular, por exemplo, artigos que precisavam ser reescritos, modernizados. E aí a proposta que apresentamos é esta. Não sei aí... Chamo os destaques para saber se temos alguma...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dezesete...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Juliana, vai destacar todos... Quer examinar um por um?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que não... Todos já receberam. A gente pode... É perceptível que foi mantido aquilo que de fato gera nocividade, dano, seja à saúde ou às relações de consumo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Queria destacar, Juliana, que eu extirpei da legislação aquele resquício dos planos de tabelamento de preço, aqueles de que o País se recorda quando donos de supermercados e gerente de bancos sendo presos por

causa de tabelamento de preços, etc – a isso também propus a descriminalização.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os famosos fiscais, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho duas considerações pequenas.

É que não tem número e isso vai dificultar um pouco. Mas deve estar ainda nessa primeira página. A gente começa... O primeiro artigo fala em nocividade, periculosidade. Depois, também, aqui em nocividade, periculosidade... Essa carga... Afirmação falsa ou enganosa, e tal... E aí tem um artigo que é “empregar na reparação de produtos peças ou componentes de reposição usados sem autorização do consumidor.” Tanto é diminuta essa ofensa que a pena é muito pequena: três meses a um ano. Eu quero propor ou a descriminalização – e isso fica para o âmbito civil – ou que se inclua aqui um elemento normativo. Eu entendo que, dependendo da natureza de produto, isso pode gerar perigo no uso do produto. O consumidor em um carro, por exemplo. Se eu faço uma reposição com uma peça usada que possa estar danificada ou vá se desgastar em menor tempo, na confiança... Um extintor de incêndio... Há produtos em que essa prática ultrapassa o âmbito civil; outros não necessariamente. E daí a gente possa talvez incluir aí o elemento da nocividade, tornando o produto perigoso ao consumo ou algo assim, na linha do que vêm os artigos anteriores e daí a pena de até seis meses a dois anos. Mudar um pouco essa pena porque, de seis meses a dois anos é a pena clássica que vem antes aqui. O máximo de dois anos em quase todos esses artigos anteriores. Esse seria um destaque...

Não sei se... É justamente aqui. Este primeiro artigo é o destaque. Está lá em cima. E nesse segundo eu já vejo que a pena pula. Foi difícil ter de juntar várias leis... A gente está falando sempre de penas pequenas até aqui, sendo que há o dado da nocividade. Daí, vejam todos este último artigo que aparece e que é “favorecer o comprador ou freguês”, já pula para um a quatro anos. Não vejo essa maior lesividade nessa conduta que justifique isso. Seriam as duas... Só se puder fazer a correção dos dois “sobre” com acento... Deve ser de lei antiga... Depois a gente faz a correção, porque ainda tem referência à detenção em vários crimes aqui.

Alguém quer... Esses dois...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Em discussão os dois destaques da Dr^a Juliana.

Marcelo, o que acha?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, eu acho perfeito. Inclusive, nesse primeiro destaque

da Juliana, vejo até o delito de estelionato ali. Talvez... Mas, por outro lado, eu acho, Juliana, que essa sua solução deixa clara a responsabilidade daquele que expõe ao risco e deixa as outras condutas para serem solucionadas pelo estelionato.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, se daí tiver uma... Uma coisa é a lesão patrimonial através dessa conduta, outra coisa é a lesão de perigo com o uso do produto, que é o que a tônica do crime das relações de consumo, é muito mais do perigo do que da lesão patrimonial.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Claro, claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou de acordo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. Luiz Flávio?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estamos de acordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Poderia ficar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está bem? Então, a proposta é de suprimir ou modificar a redação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu trouxe essas duas sugestões. Parece-me que o Marcelo prefere que a gente modifique a redação e mantenha aqui, deixando claro que...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas estou de acordo com a sua proposta. A sua proposta, pelo que entendi, acrescenta a nocividade nesse artigo e no outro faz a adequação da pena. Estou de acordo com as duas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Então...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então está...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tornando o produto nocivo, a gente pode usar a palavra “impróprio” também aqui, mas é que daí... Nocivo ou perigoso são...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Deixe-me verificar aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Drª Luiza...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Proteção do consumidor, tornando...

É porque o tempo todo a gente trabalhou com a noção de periculosidade e nocividade, não é, Juliana? Então, acho que teríamos de manter essas duas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, são as duas...

Eu posso fazer a anotação, e vemos isso depois.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A ideia está definida, é só questão de redação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A ideia está aprovada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E a pena pode abaixar de seis meses a dois anos para ser de menor potencial... Então, a pena desse favorecer... Não, não de... É, nesse também, a pena vai aumentar, porque a pena está muito pequena, de três meses a um ano, então, seis meses a dois anos e multa. E, lá embaixo também, a última pena vai de um a quatro anos e seis meses a dois anos.

Depois eu percebo que há outras penas que também vão de um a quatro, mas relacionadas ao peso, composição, embalagem, especificação. Eu tenho uma tendência a achar que essas condutas são de menor potencial...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Menos graves...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... menos graves do que as primeiras...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... do que as que importam em nocividade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... que dizem respeito a omitir sinal ostensivo sobre a nocividade de produto...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A bem da verdade, Juliana, quando eu elaborei a proposta, tinha sido logo após uma discussão da Comissão em que se teria chegado à conclusão de que se faria uma análise final de penas etc. Eu não tive essa preocupação. A bem da verdade, eu transpus, readequando a redação dos tipos, e mantive as penas que estavam previstas nas respectivas leis esparsas. Daí essa inadequação, realmente, da...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Talvez devamos dar, ao menos, uma diretriz, para, depois, equalização final, diminuindo as penas desses crimes que têm menor lesibilidade do que aqueles dois primeiros.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, eu vejo apenas... Há dois tipos, Marcelo, que são fraude de preços e engano, enganar, enquanto as condutas típicas. Daí justifica a pena mais alta, porque eu estou muito aproximado de um estelionato e da pena de 1 a 4 anos e de 1 a 5 anos. Tirando daí, esses outros, que já são condutas que não têm necessariamente esse dolo de engano, a gente abaixa as penas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Uma consulta: nós estamos trazendo para o Código Penal as relações de consumo; não estão muito extensos os tipos penais?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Caço, eu tentei limitá-los ao máximo. E, como eu disse, foi um trabalho... São praticamente sete leis esparsas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que está de bom tamanho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Você está achando pouco?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, eu só estou anotando assim: eu acho que a quantidade de condutas criminalizadas aqui, para trazer para o Código Penal, nós iríamos...

São quantos artigos?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dezesete.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dezesete artigos. Eu só acho que existe aí...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas veja quantas leis. Quantos tipos penais de quantas leis.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sete leis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sete leis que têm...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto. Está correto. Conseguiram.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E esse tema foi uma conquista de cidadania brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Claro que vai se um Código mais alentado, mas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por mais que as penas sejam pequenas, isso tornou sério o tratamento ao consumidor. É um tema relevante.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E a sociedade reclama pela proteção ao consumidor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É porque hoje a gente quase não vê, na verdade, a apuração como crime, de tanta lei que existe.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que foi um grande trabalho de uma série, embora eu acredite que, quanto mais condensado...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa foi minha primeira preocupação. Tanto que perguntei: quantos artigos e quantas leis? Depois que me disseram, acho que realmente está bom.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero propor o seguinte encaminhamento: nós podemos, se todos concordarem, considerar aprovado, e fica o Marcelo Leal com essa incumbência...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Incumbência de fazer a adequação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...de enviar pela Internet só o texto final das penas, e que a gente apenas homologa virtualmente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Marcelo...

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Como linha geral....

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Com essa proposta – eu cheguei agora –, quantas leis ficam revogadas? Só para eu ter uma noção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Revogadas: seis, porque a sétima que eu mencionei foi o Código Penal. Na verdade, são seis leis ao todo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na parte de crimes só?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Apenas na parte de crimes.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Por favor, eu queria fazer uma observação aqui: já que nós estamos estabelecendo as premissas gerais desse assunto, na minha opinião, um dos temas que mais têm pertinência com os Juizados Especiais são justamente os delitos contra consumidores.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeitamente.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Logo, na medida do possível, fazer aqui, efetivamente, a subsidiariedade do Direito Penal – clássico, duro, aquele que pode implicar uma pena de prisão, etc. e tal. O máximo possível dessas condutas, embora sejam dignas de tutela penal, não passar o limite de dois anos, porque assim se leva aos Juizados, resolve ali; em uma hora, está resolvido, bate o martelo e etc. e tal.

Agora, e a conduta muito séria? O que for muito sério não fica neste bloco e vai, então, para o Direito Penal clássico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, acho que está pontuada essa observação para o Marcelo. Então, a gente pode declarar aprovado e, com isso, encerro aqui?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Igualiza as penas depois, para o Marcelo?

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Isso, exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu terei essa preocupação que foi manifestada pelo Prof. Luís Flávio.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – E há outro detalhe importante: ontem, na hora em que aprovamos “não existe pena sem culpabilidade”, uma primeira inferência que vou fazer, escrevendo, vai ser, evidentemente, que

nós não podemos chamar de pena aquilo que o juiz impõe dentro dos Juizados, tendo em conta que ali, havendo transação, não se comprova a culpabilidade do réu. Sem culpabilidade, não há pena. Logo, aquilo ali tem natureza jurídica distinta das penas do Código Penal e do delito penal.

Então, vai ser uma inferência óbvia e lógica que vou extrair. O que eu acho positivo. O que é sério é sério, é pena, é Direito Penal; o que não é são juizados.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O.k. Eu tenho uma anotação também: em relação à grande corporação que comete esse tipo de delito, Marcelo. Eu acho que deveria ter um artigo lá no final, sei lá, dobrando a pena, aumentando. Você não vai querer colocar no juizado uma grande rede, algum diretor ou alguém de uma grande rede nacional, porque o cara vai até achar uma indignidade ele sair da empresa para ir fazer uma transação ou um juizado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso já acontece hoje com grandes redes de supermercados, de empresas de telefonia. Não sei se aqui também abrange.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, mas em algumas questões. Talvez lá no último artigo, de acordo... Sei lá, eu acho que em razão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem uma causa de aumento de pena...

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Tem, tem, o último artigo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Em que o grave dá no individual ou coletivo. Se for uma exposição em larga escala de produto, isso vai cair aqui, né?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode haver uma criminalização da pessoa jurídica nesse caso? *(Fora do microfone.)*

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Bom, esse é uma outra discussão, porque, Cacho, eu pessoalmente tenho dificuldades de compreender a criminalização de pessoa jurídica. Acho que esse é um dos grandes temas que nós enfrentaremos hoje. Acho que se for abrir essa discussão aqui a gente vai...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Poderia deixar para depois a análise junto com essa... Pode ser aprovado lá...

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Mas espere aí um pouquinho. Não, Cacho, eu acho que não pelo seguinte: aí a gente amplia demais. A Constituição fala dos crimes ambientais e depois fala ou não – essa é uma outra discussão – de financeiros, econômicos e...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas a relação de consumo, de uma certa forma. *(Pausa.)* Entendeu, desembargador Muiños?

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Não, o 225 fala, o 173 fala.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dr^a Luiza Eluf, entendeu? Eu acho que nessa relação de consumo dá para criminalizar a pessoa jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente, a gente não vai discutir depois na parte geral?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai, fica em aberto para...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que a gente já vai.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ela tem... Talvez o Luiz Flávio não tenha, viu Zé? Do 173 para o 5º da Constituição fala na responsabilidade penal da pessoa jurídica.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E a relação do consumo está dentro da economia popular.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nas ofensas ao Direito Econômico, Financeiro e do Consumidor.

Então, veja que coloca a pessoa jurídica em quatro órbitas: no ambiental, que foi regulamentado, e nesses três. Então, talvez não seja tão insignificante em termos constitucionais a lesão a Direito do Consumidor, em tese.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, por isso que tem que ser tipificado penalmente, tem dignidade penal, tranquilo. Só agora é calibrar, dosar a resposta, sobretudo se for urgente o consumidor procura o Estado para resolver?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se não for urgente, simplesmente isso aqui fica letra morta, porque eu, como consumidor, não vou procurar coisa nenhuma do Estado, porque eu não confio no Estado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Perfeito.

Então, damos por aprovado?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, aprovado com a incumbência do proponente.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – De fazer a adequação das penas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fazer a adequação da pena, tentando o máximo possível encaixá-las no conselho de menor potencial ofensivo, encaminha virtualmente e assim peço para o Luiz Carlos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E eu vou promover a troca...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já que encerrado o tema.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Viu Juliana, vou trocar a encantadora Sub-Relatora pelo encantador Relator.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Convenhamos, Ministro, o senhor tinha demonstrado uma marca fantástica que eu elogiei agora cedo, mas neste instante já perdeu o crédito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, e essas fotos que estão saindo no jornal só saem o senhor e o Luiz Carlos. Parece, assim, uma...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está pegando mal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está pegando mal.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está pegando mal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, obrigado pelos apupos pela minha chegada, né? Eu também quero declarar que eu preferiria estar ali, vendo a Juliana daqui. Eu estava confortável ali, estava muito bem para mim ali, sem problema nenhum

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Luiz Carlos, quando eu abri a porta aqui e tu entrastes, eu disse para o Técio aqui em voz baixa: “A felicidade dura pouco”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dura pouco e devo dizer que fui recebido a portas fechadas, né? Vocês viram que eu insisti, insisti, o Ministro olhou, pensou um pouquinho para ver se eu ia abrir. Demonstrou um pouquinho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, permita só um minuto, cheguei ainda há pouco.

Presidente, eu gostaria de pedir, sei que os colegas já se manifestaram e aqui, como o colega Marco Antônio, desembargador em São Paulo, ainda não chegou e o nosso prezadíssimo Luiz Flávio Gomes, hoje é mais identificado, claro, na condição de jurista do que de ex-Magistrado, eu, como talvez o único magistrado, além de V. Ex^a aqui, presente em atividade, em atuação, eu acho que posso falar, permito-me, em nome do Judiciário brasileiro, parabenizar e também acrescentar aos registros já feitos pelos colegas da Comissão, porque não só ter a sua Presidência na Comissão de reforma, mas agora a indicação da Presidente da República Dilma Rousseff para integrar a Comissão da Verdade é para nós todos, para a Comissão mesmo uma honra. A Comissão se engrandece por termos a nossa Presidência integrando a Comissão da Verdade e o Judiciário brasileiro principalmente. Então, fico muito feliz e queria registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muiños, só para complementar também, ontem à

noite, depois de toda aquela movimentação, houve a surpresa com o Ministro. Ele saiu daqui e disse: “Amanhã vocês podem ter uma boa notícia”.

Isso para nós é uma boa notícia, e mais do que isso, a Presidente da República tê-lo praticamente escolhido como a pessoa quealaria sobre a Comissão. Isso deu muita credibilidade ao Governo.

O Ministro Dipp, em qualquer situação em que se coloca... E aí eu tenho referências que não vou fazer agora do Presidente do Senado, aliás, eu posso fazer, pois ele disse: “O Ministro Dipp é um homem incorruptível”. Isso naturalmente é uma grande alegria, porque os homens públicos, como dizia o Ministro Carlos Brito, não estão no cargo público para enriquecer, para se laurear sozinhos, mas para dignificar a participação da sociedade num Governo, no Judiciário. E o Ministro Dipp é tudo isso que a gente vê aqui. Às vezes, ele é um pouco duro, um pouco cismado, é meio, assim, gaúcho, mas – digo meio gaúcho, assim, quando ele é incisivo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas só com as audiências públicas em Sergipe...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É verdade. Mas, de qualquer forma, vai o nosso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO – É gaúcho, mas não é praticante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É verdade. Vai o nosso elogio ao nobre Ministro. Quero dizer que nós estamos todos orgulhosos de participar com V. Ex^a.

O Ministro Dipp não mistura a relação de trabalho, a relação jurídica, essa relação na Comissão com a parte profissional. É uma coisa maravilhosa isso, porque a gente se sente muito à vontade tanto para elogiar como para criticar. E como a gente só tem situações de elogios para ele, parabéns mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu me somo Muiños e ao meu amigo Técio. Mais do que tudo, o senhor tem que anotar, o Técio foi uma vítima da ditadura militar. O Técio sofreu na pele. E tudo isso que ele é hoje, essa construção de um advogado combativo e realmente de valor, como disse o Desembargador Muiños ontem, é o que o constituiu como advogado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado, obrigado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como o Muiños está falando aí...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Do CNJ. Presidiu o CNJ.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Integra o Judiciário. Mas falei como magistrado em atuação...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Você não ouviu. Como ex-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ex-Presidente. Na última sessão do Tércio, eu o chamei e ele presidiu boa parte, inclusive assinando atos relativos à Presidência.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí, no dia seguinte, o Ministro Gilmar estava lá e disse: “Eu peço a palavra na qualidade de ex-Presidente do CNJ”. Seu colega....

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E O Gilmar foi distraído e ficou horas olhando para... O que houve?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente, esta relatoria gostaria também de somar, de indicar publicamente o seu grande contentamento. Eu tenho certeza de que posso falar no particular e também em relação aos meus colegas de Ministério Público nacional, não só o federal, mas estadual, dizer que o nome de V. Ex^a foi uma surpresa para nós, para mim foi uma surpresa...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Para mim também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas foi uma surpresa muito grata, uma surpresa que realmente nos deixou muito felizes ainda ontem, quando soubemos. E a presença de V. Ex^a nessa Comissão da Verdade é mais uma razão pela qual ela certamente há de ter êxito.

Ficam aqui os votos de bom trabalho a V. Ex^a com o meu cumprimento pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado, obrigado.

O que vamos agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, tínhamos combinado ontem que, depois de discutir os crimes contra a relação de consumo – terminaram, não é, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então voltaríamos à lida da parte geral, com exceção do art. 107 e seguintes, que tratam da extinção da punibilidade, talvez o tema mais polêmico, para o qual houve um pedido tanto do Gamil quanto do Marcelo de que fosse adiada a discussão para uma próxima reunião.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não há problemas, Relator. Acho que houve, então, uma inversão, porque seria, depois de relações de consumo, crimes cibernéticos, mas parece que não vamos julgar assim mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós achamos que pudéssemos examinar todas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Lava-gem de dinheiro e interceptação telefônica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, mas estamos dando preferência à parte geral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, faríamos hoje, mas parece que ficou para depois, porque a parte foi encerrada ontem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não. Apenas a prescrição, que tanto o Dr. Gamil quanto o Marcelo, que não estão presentes... A prescrição tem alguns artigos que são polêmicos. Mas temos que tomar a parte geral, que mais requer a presença e o debate.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós terminamos ontem, na verdade paramos no art. 25, mas já havíamos discutido incidentalmente também o 26, que é o erro de proibição. E chegamos ao 27. Portanto o 27 é o primeiro artigo que hoje vai demandar a nossa atenção.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não tratou do 26.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não chegamos a tratar? Então está certo. É verdade.

Então vamos ao erro de proibição, que é o 26.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Desembarçador Moinhos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós só tratamos das discriminantes putativas. É verdade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O 25 foi?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 25 foi. Então hoje começamos com o 26. O § 3º do 26 já foi decidido na reunião anterior, que foi justamente a questão das discriminantes putativas.

Então destaque sobre o 26, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu encaminhei a todos por e-mail uma proposta sobre o tratamento penal do índio, que foi também entregue ontem. Todos têm em mãos a versão impressa?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você poderia lê-la brevemente, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

Quanto ao § 2º, eu quero louvar, parabenizar a sensibilidade e a coragem da Subcomissão, parabenizando todos os seus integrantes, por tocar nesse tema, enfrentar essa questão. Desde sempre neste País, nós jogamos os nossos índios para baixo do tapete, fingimos que não existem outras etnias em solo nacional, que essas etnias não integram este País nem o sistema jurídico nacional. Eles têm sido vítimas do nosso sistema jurídico sempre: como autores, duramente penalizados e sempre incompreendidos; como vítimas, absolutamente desamparados. Essa é a realidade do índio no nosso País. Nos júrís que acompanho, sempre,

quando a vítima é índio, há um desamparo absoluto; quando o autor é índio, um tratamento completamente abusivo e insensível à peculiaridade.

Enfim, estamos falando aqui de homicídio. São raras as hipóteses em que de fato há um confronto claro entre a cultura da etnia – e são várias as que habitam o solo nacional – e a nossa cultura no que diz respeito a crimes, mas essas hipóteses têm que ser previstas.

Com relação ao § 2º, a proposta da Subcomissão é esta:

Para fins de verificação de compreensão ou internalização da ilicitude, dever-se-á considerar a organização social à qual pertence o agente, especialmente com os seus costumes, línguas, crenças e tradições.

Pela nota de rodapé, fica muito clara a intenção da Subcomissão e o quanto o índio é o protagonista deste parágrafo.

Daí o primeiro destaque que eu quero fazer é de que nós não devemos ter medo de colocar o índio, com todas as letras dessa palavra, no Código. Faça questão que façamos referência expressa a ele. E um tratamento diferenciado.

O que está aqui? O erro culturalmente condicionado é o que se chama pela doutrina, mas algo que já foi também superado. Alguns autores que tratam especificamente desse tema vão além disso e tratam isso como causa de exclusão da culpabilidade, sem chamar de erro, porque não é erro, é agir conforme os seus próprios valores e a sua própria cultura, isso não pode ser taxado de erro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É ignorância à lei.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é ignorância, não é o não conhecer a nossa norma. É o direito de agir conforme a norma dele, que é posta conforme os seus costumes, não a norma escrita, mas a norma do costume indígena. Daí que, divido como dito pelo Prof. Luiz Flávio, todos têm... porque são vários artigos. Só lê a proposta, Relator, que teve como base a Constituição e o Tratado que o Brasil assinou da OIT, o 169, de que não há crime quando o indígena pratica o fato agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo.

Coloco aqui a realização de laudo antropológico para verificação da conformidade do fato com os costumes, crenças e tradições do povo indígena ao qual pertence o acusado. O laudo antropológico, primeiro, para dar segurança jurídica, não estamos querendo aqui gerar impunidade, não é isso, e também para garantir que haja o direito do índio no processo de tentar provar essa conformidade da sua conduta com a cultura, porque o juiz pode, simplesmente, indeferir a realização de laudo quando essa é uma prova...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você me dá uma questão de ordem muito rapidinha?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou aderindo totalmente a sua proposta, parablenho você por ela, achei que ficou excelente, e a minha questão de ordem é a seguinte: mereceria um artigo próprio, em vez de ser um parágrafo do 26. Eu tenho a impressão de que a gente pode aprovar por aclamação a sua proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, mas eu tenho uma preocupação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como membro da Subcomissão, eu gostaria de falar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom, está certo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Há até uma aprovação de proposta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi a impressão que eu fiquei: de que poderíamos aprovar por aclamação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não, temos só algumas colocações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode prosseguir então, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou completamente de acordo que deve ser um artigo separado, com um nome próprio. Eu quero dizer que algumas coisas aqui que podem parecer grandes avanços já estão na lei, deixei isso claro na justificativa, de que as penas privativas de liberdade serão cumpridas em regime especial de semiliberdade no local de funcionamento do órgão federal de assistência ao índio mais próximo de sua habitação. Isso já está posto na Convenção e no Estatuto do Índio, que é anterior à própria Constituição. O problema é que ele é desrespeitado, mas já é lei em nosso País.

O § 4º, “Na medida em que isso for compatível com o sistema jurídico nacional e com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, deverão ser respeitados os métodos aos quais os povos interessados recorrem tradicionalmente para repressão dos delitos cometidos pelos seus membros”, também está posto em convenção e praticamente foi a reprodução do texto da Convenção.

O que há mesmo de novidade seria o *caput* do artigo. Vejam, a consequência vai ser a mesma, porque a Subcomissão já colocou isso como uma causa de erro sobre a ilicitude, portanto, não consideração do crime. Só estou deslocando isso de uma hipótese de erro para uma hipótese de exclusão da culpabilidade

em nome do respeito à diversidade. Só isso. É simbólico ao respeitar a diversidade étnica no País.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem tem destaques então?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, gostaria, na verdade, de me manifestar sobre a proposta da Subcomissão.

Em primeiro lugar, quero agradecer, a Subcomissão fica feliz, pela sensibilidade da colega Juliana em perceber essa introdução, essa inovação, que realmente tem um caráter também de ousadia. Nós tínhamos que enfrentar, não nos inibimos de enfrentar a situação.

Primeiro, quando ela fala que não deveria se qualificar como erro sobre a ilicitude, podemos refletir só que trouxemos para cá a questão da dogmática penal adotada no próprio Brasil, porque a ilicitude, quando é escusável ou até inevitável, ela entra como exclusão da culpabilidade, porque houve uma não identificação, por vários fatores – aqui seria até por cultura, por tradição, por costume –, em relação ao fato.

Eu conheço – a Juliana é estudiosa do assunto – uma crítica dos antropólogos, notadamente, a respeito de considerar a visão do índio especificamente, mas nós não estamos fechados só no índio, em relação ao fato não ser considerado um erro. Só que eles trazem uma visão antropológica. Então, eu só chamo a atenção. Não temos por que opor, só que vamos ter que fazer uma construção para dizer que para o Direito Penal não é um erro. Na verdade, é um erro, houve o fato. Um erro sobre a ilicitude, baseado numa cultura. Mas podemos deslocar. Agora, o que ela traz, e muito bem colocada, é uma visão antropológica. E quando nós trazemos uma visão de outra ciência direto para o Direito Penal, isso pode causar um caráter sistemático. Então, só queria refletir sobre isso. Mas não haveria oposição, só que eu acho que é, sim, ilicitude, em razão desse conhecimento de uma outra cultura.

Em segundo lugar, expressamente sobre o índio. Eu acho até que aqui, a subcomissão já aprovaria a proposta do relator, de fazer um capítulo em especial. Por que não colocamos, expressamente, índio aqui, Juliana? Por quê? É claro que, basicamente, foi a questão do índio. Mas é porque, como projetores de um Código Penal, nós não podemos ver só um caso específico.

Isso aqui se aplica não só ao índio, mas a qualquer outra situação. Imaginem um aborígine australiano que aqui esteja, por qualquer razão. Podemos imaginar, Presidente, até a questão dos ciganos, que chegam com outras tradições.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Os negros africanos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, a nossa intenção foi não fechar, por isso é que eu acho

que um capítulo próprio, um artigo próprio sobre o índio será melhor, porque não está dirigido ao índio; está dirigido a todo aquele que está nesta situação. E por que fizemos isso? Nós falamos do Direito comparado, o anteprojeto do código boliviano... E aí veja, a Bolívia, o Peru e o Equador são especificamente maior população indígena, o que não é o caso brasileiro. Mas que a população indígena, até pela nossa dimensão continental, precisa sim ser preservada. E como a questão do silvícola traz dificuldade para o Direito Penal! Por isso que ousamos em enfrentar. Agora, trazer para cá as propostas da OIT no sentido de que o cumprimento da prisão deverá ser em regime especial de semiliberdade e, de preferência, próximo às sedes da Funai, que é o linguajar da própria proposta e da lei que regulamenta os nossos indígenas. É o § 3º proposto pela Juliana.

Eu gostaria de aqui: “as penas privativas de liberdade”, acrescentar, relator, “quando possível”. Porque uma coisa é quando se está no Xingu. Outra coisa é quando se está, por exemplo, no Rio de Janeiro, onde não há um posto da Funai, embora haja questões indígenas, em Paraty por exemplo. Então, “quando possível”, para não afirmar; isso é uma possibilidade, que deve ser, dentro do possível, atendida; mas quando possível.

Segundo, “a pena será reduzida”. Também a subcomissão, caso aprovado, “poderá ser reduzida”. A pena será? Não; poderá. Temos que dar uma elasticidade para que o juiz verifique até o grau ou o mínimo de aculturação ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou me inscrevendo para fazer um destaque. E eu queria saber quem mais gostaria de falar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza e Cacho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em terceiro lugar, eu achei importante, e a Juliana trouxe, a questão do laudo antropológico. Entendo essa preocupação. Ela entende que o juiz poderá se negar à realização de um laudo. Acho até importante, sim, que, no caso, haja. Mas que fique claro que será realizado sem prejuízo de outros laudos. Porque não podemos deixar o juiz ficar adstrito só ao laudo antropológico. Eu gostaria de acrescentar “sem prejuízo dos outros laudos”. A obrigatoriedade de um laudo antropológico, que é específico, eu acredito. Então, a razão, são as colocações.

Parabenizo a colega, que fez um estudo profundo. Justificamos por que aqui não está a palavra índio, mas principalmente a ele se refere. Mas não é para inibir, não; é porque outras situações podem se colocar.

Nº	Ementa	Autoria
006/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001/57.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
087/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário no período compreendido entre da empresa Delta Construções S.A.	Deputado Rubens Bueno
247/12	Solicita a convocação do Sr. Heraldo Puccini Neto, CPF nº 725.065.807-78, para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
290/12	Requisita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de investigados pela Operação Saint Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni
313/12	Requer a convocação de Heraldo Puccini Neto.	Senador Álvaro Dias
332/12	Requer à Polícia Federal que sejam realizadas as transcrições de todos os diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro, captados nas Operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Deputados Paulo Teixeira e Cândido Vaccarrezza
346/12	Requer seja intimado, na condição de testemunha o Sr. Marcelo Limírio.	Deputado Luiz Pitiman
347/12	Requer seja intimada para depor, na condição de testemunha, a senhora Adriana Aprígio, ex-mulher de Carlinhos Cachoeira.	Deputado Luiz Pitiman
348/12	Solicita que esta CPMI requirite a íntegra dos autos das Operações Vegas e Monte Carlo em formato digital, com a possibilidade de utilização de ferramenta de busca textual.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
359/12	Requisita à Polícia Federal cópia do inteiro teor do Relatório das apreensões efetuadas quando da deflagração da Operação Monte Carlo, devidamente acompanhado pelas fotos e imagens dos bens apreendidos.	Deputado Rubens Bueno
362/12	Requer ao Juízo da Vara Federal de Goiás seja encaminhada a esta CPMI cópia do inteiro teor do depoimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos – vulgo Carlinhos Cachoeira que será prestado junto ao juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia.	Deputado Fernando Francischini
364/12	Requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Wilder Pedro de Moraes, primeiro suplente do Senador Demóstenes Torres, a prestar esclarecimentos nessa CPMI.	Deputado Luiz Pitiman
369/12	Solicita que esta CPMI requirite documentação da empresa Vitaplan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31, que especifica.	Deputados Mendonça Prado e Onyx Lorenzoni
372/12	Requer que seja solicitado à Força Aérea Brasileira cópia do depoimento prestado pelo Sr. Idalberto Martins de Araújo.	Deputado Felipe Pereira
373/12	Requer a convocação do Senhor Elias Vaz para prestar depoimento nesta Comissão.	Deputado Fernando Francischini
402/12	Requer ao Comando da Aeronáutica cópia do inteiro teor de possível depoimento prestado pelo sargento da reserva Idalberto Matias Araújo, bem como de sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado, a fim de subsidiar as investigações desta Comissão.	Senadora Kátia Abreu
406/12	Requer a convocação do Sr. Mauro Sabben, na condição de testemunha.	Deputado Odair Cunha
411/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor de todos os relatórios de análise e vigilância produzidos ou que venham a ser produzidos em decorrência da Operação Monte Carlo, bem como a totalidade das interceptações telefônicas captadas em decorrência desta operação.	Deputado Odair Cunha

413/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor do inquérito policial produzido quando da Operação Vegas, além da totalidade interceptações telefônicas captadas em decorrência da referida investigação.	Deputado Odair Cunha
414/12	Requer seja solicitado ao juiz da 11ª Vara da Justiça Federal de Goiânia que, nos autos da Operação Monte Carlo, determine o sequestro e bloqueio de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, ainda que em poder de terceiros.	Deputado Odair Cunha
415/12	Requer seja solicitado que o Ministério da Justiça comunique a presente investigação às polícias de países com quem o Estado Brasileiro possui relação diplomática, a fim de que tome providências cabíveis em face dos investigados e de seus patrimônios como forma de assegurar a atividade dos trabalhos desta Comissão.	Deputado Odair Cunha
416/12	Requer ao INSS todas as informações, de forma detalhada, acerca dos Cadastros Específicos do INSS (CEIs), abertos pelas seis construtoras abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Mapa Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57.	Deputado Odair Cunha

417/12	Requer aos Tribunais de Contas dos Municípios de todos os Estados todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; Bet Capital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; Ideal Segurança Ltda – EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86; Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00; Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57	Deputado Odair Cunha

418/12	Requer aos Tribunais de Contas de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal (TCEs), todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas: Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; Bet Capital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; Ideal Segurança Ltda – EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86; Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00; Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57	Deputado Odair Cunha

419/12	Requer à Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) os relatórios de faturamento da empresa VITAPAN Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31, no período compreendido entre janeiro de 2002 e a data de hoje.	Deputado Odair Cunha
423/12	Requer a convocação da Sra. Sejana Martins, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
424/12	Requer a convocação do Sr. Wilder Moraes, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
425/12	Requer a convocação do Sr. Lúcio Fiuza, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
426/12	Requer a convocação do Sr. Fernando Gomes Cardozo, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
427/12	Requer a convocação da Sra. Eliane Pinheiro, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
428/12	Requer a convocação do Sr. Écio Antônio Ribeiro na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
429/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Antônio Elias na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
441/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP., CNPJ 09.478.499/0001-11	Deputado Dr. Rosinha
442/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 11.682.299/0001-28	Deputado Dr. Rosinha
443/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO, CNPJ 24.946.352/0001-00	Deputado Dr. Rosinha
444/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ 04.510.823/0001-18	Deputado Dr. Rosinha
445/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.689.738/0001-08	Deputado Dr. Rosinha
446/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MISANO IND IMP EXP., CNPJ 05.932.018/0001-45	Deputado Dr. Rosinha
447/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ 08.206.896/0001-71	Deputado Dr. Rosinha

448/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 00.570.731/0001-72	Deputado Dr. Rosinha
449/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ 30.222.814/0001-31	Deputado Dr. Rosinha
450/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BET CAPITAL LTDA., CNPJ 37.873.731/0001-95	Deputado Dr. Rosinha
451/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 10.894.642/0001-35	Deputado Dr. Rosinha
452/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 73.929.044/0001-74	Deputado Dr. Rosinha
453/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS – CRT, CNPJ 04.201.540/0001-94	Deputado Dr. Rosinha
454/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – DF, CNPJ 10.788.628/0006-61	Deputado Dr. Rosinha
455/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – GO, CNPJ 10.788.628/0021-09	Deputado Dr. Rosinha
456/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 39.309.141/0001-26	Deputado Dr. Rosinha
457/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – MS, CNPJ 10.788.628/0028-77	Deputado Dr. Rosinha
458/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87	Deputado Dr. Rosinha
459/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A – TO, CNPJ 10.788.628/0024-43	Deputado Dr. Rosinha
467/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 11.620.733/0001-45.	Deputado Dr. Rosinha

Discutimos se é o caso de ilicitude por erro ou não. Parece-me que, pela dogmática penal, o seja. E

Nº	Ementa	Autoria
483/12	Requer a quebra do sigilo bancário da Delta Construções, das contas que serviram à organização criminosa, a serem apresentadas à Presidência desta CPMI	Deputado Luiz Pitiman e Outros

mais essas observações que eu fiz à contraproposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, você quer falar? Depois eu falo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Primeiro a Luiza, né? Não? Então, eu posso falar como membro da subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fala. Depois, a Luiza; depois falo eu.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Parece-me que, ao colocar um artigo no Código Penal especificamente sobre o índio, você está autorizando o índio a determinadas práticas delituosas. Então, preocupa-me a questão.

A segunda é: hoje se estão realizando laudos antropológicos em relação a índios e à questão de terras. Imagine que mais de 30% da população brasileira tem uma descendência indígena, e o laudo antropológico não pode pegar um índio de terceira geração que mora em São Paulo ou no Rio de Janeiro e o considerar de cultura intocada e autorizar esse erro. Preocupa-me bastante essa questão.

Então, eu tenha um pensamento liberal, mas acho que a questão de dedicar um artigo especificamente ao índio é, mais ou menos, uma carta branca ao cometimento de crimes, e a gente deve regular também o índio, mas o índio que está na aldeia dele e não aquele que, através de laudo antropológico, é da terceira geração de índios que moram em São Paulo e achar que ele tem a cultura do índio que mora na Amazônia, em uma tribo isolada da comunidade brasileira.

Essa é a minha anotação. Eu acho que é realmente arriscado autorizar diretamente o índio a uma questão como essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luísa.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quero dizer que a preocupação com o índio é muito pertinente. Temos aqui uma grande quantidade de descendentes de índios e até de índios que ainda não foram aculturados. Realmente eles têm costumes diferentes. O.k. a gente se preocupar com isso. Só que eu gostaria de lembrar que há pouco tempo – pouco tempo não sei, mas acho que há uns dez anos – um índio estuprou uma moça. Não se se você se lembra disso, Juliana. Ele estuprou essa moça, torturou essa moça. Foi uma coisa horrenda e houve uma discussão muito séria. Só quero lembrar porque a gente está falando em tese,

mas sempre pensando em fatos concretos ocorridos na nossa sociedade.

Eu acho um pouco aberto demais nós colocarmos que “não há crime quando o indígena pratica o fato, agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições de seu povo”. Acho que isso ficou um pouco ilimitado.

Nós temos uma discussão antiga sobre os direitos humanos e nos batemos ferrenhamente para que os direitos humanos sejam internacionalmente reconhecidos e que não se justifiquem práticas violentas contra qualquer pessoa que seja, justificados pelas tradições, culturas e crenças, porque as tradições, os costumes, as crenças e tal têm de estar limitados ao conceito de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Então, acho que nós teríamos que completar esse artigo, que é o artigo x, “não há crime quando o índio pratica o fato agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo [vírgula], respeitados os limites dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O direito à propriedade e vários outros.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Porque nós não podemos justificar condutas extremamente violentas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A integridade física.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ... que eventualmente façam parte dos costumes daquele índio; nós não podemos tolerar determinados tipos de violação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se me permite, ainda tem o problema da eugenia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, deixe-me fazer a minha colocação.

Essa é uma questão extremamente complexa, extremamente sofisticada. Eu quero contar duas experiências que tive, e ambas tangenciam essa matéria que está aqui. A primeira foi um caso no qual o índio bêbado matou uma índia grávida. Isso na cidade de São Paulo, na aldeia Krukutu, que fica depois de Parelheiros. Tivemos dois problemas muito sérios: o primeiro problema foi quando o fato chegou ao conhecimento das autoridades civis. Bom, se há uma morte, é preciso haver um laudo necroscópico. Mas a vítima já estava enterrada mais do que três ou quatro dias. Então, o pedido era para exumar, o que era inaceitável, de acordo com a tradição dos índios.

E outra coisa: a sanção imposta por essa pessoa que praticou o crime, disseram-me lá, foi o afastamento dele da aldeia, a perda da paz. Era o tipo de sanção.

Eu quero dizer que, naquele ensejo, a minha atuação e o meu parecer foram favoráveis ao respeito desses costumes indígenas. Entendi, então, que não era caso de exumar porque, para eles, aquilo era muito ofensivo e eu entendi que aquela pena que a comunidade deles mesmo tinha colocado era a pena tradicional, era o que me bastava.

Devo dizer também que, infelizmente, o caso saiu da competência federal. Havia o entendimento de que crime de índio contra índio não era da competência federal. Eu, realmente, não sei qual foi o desfecho.

Mais recentemente, de novo, a questão indígena chegou a minha atuação, porque eu dei parecer em um mandado de segurança, que foi impetrado em São Paulo, em razão da morte de um índio no Mato Grosso do Sul, e as testemunhas indígenas queriam falar em guarani. Em um primeiro momento, houve negativa judicial dessa permissão. O meu colega impetrou mandado de segurança para assegurar aos índios o direito de falarem no próprio idioma. Coube-me a honra de defender essa tese lá no Tribunal Federal e eu a defendi, entendendo que o índio tinha o direito, no procedimento do júri, de falar de acordo com a sua tradição, com a sua língua. Depois, eu acabei fazendo júri, a propósito. É só um detalhe.

De modo que quero me manifestar aqui favoravelmente à proposta da Juliana. Acho que ela merece um artigo autônomo. Eu acho que nós temos uma dívida com os índios que data de quinhentos anos. Eu acho que, em muitas comunidades do Brasil, o que acontece com os índios se aproxima muito de genocídio. Então, sou favorável.

Juliana, dentro dessa sugestão da Luíza, que me pareceu construtiva, eu queria dialogar com você, que fez a proposta. Eu me lembro de um caso recente. Numa audiência pública com relação a uma usina que iam fazer, foi lá um perito do Governo falar e ele sustentou seu ponto de vista. No meio da audiência, um índio saiu com um facão – vocês vão se lembrar disso – e quase decepou o braço do perito. Depois, quando surgiu toda a discussão, viu-se que era o costume, era maneira de resolver daquela comunidade. Então, me preocupa só esse detalhe de uma proposta que me parece, em si mesma, excepcional.

Eu colocaria, Juliana, da mesma maneira como no §4º está dito: “na medida em que isso for compatível com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, deverão ser respeitados os métodos de punição”, eu traria essa ressalva aqui para o seu *caput*: “Não há crime quando o indígena pratica o fato, agindo

de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo, sem ofensa a direitos humanos internacionalmente reconhecidos.”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E até que nível esse laudo antropológico pode alcançar um costume?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O restan-

te, eu adiro sem nenhum destaque.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sem você colocar o nível

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse laudo

é importante porque você vai encontrar, Cacho todas as situações, o índio que vive no Xingu, o índio que vive em Dourados, em Mato Grosso do Sul; o índio que vive na região da descoberta. No resto, eu concordo com a redução de pena.

Meu querido Muiños, quando a gente coloca “poderá”, “é possível”, muitas vezes o Poder Público entende como está desobrigado a.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não,

nós fomos favoráveis.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é o Poder Pú-

blico. O Poder Público, no caso, é a jurisdição, é o juiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu

manteria os §§ 1º, 2º, 3º e 4º incólumes, na proposta da Juliana, mas eu faria essa ressalva aqui. Eu acho que ela seria proveitosa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. Aqui, só uma

observação. Eu tenho a impressão de que estamos deslocando o problema. Saiu do lócus adequado e foi para o lócus que, em minha opinião, é inadequado. O lócus adequado é partir da premissa de que ele, sendo um ser humano – e é –, é lógico que pratica crime, de acordo com a nossa concepção.

A questão, então, não é discutir se ele comete crime ou se não comete crime. Crime ele comete, como a criança comete crime. Depois nós chamamos eufemisticamente de outra coisa, chamamos de infração etc.. Mas a questão central é se eu vou reprovar ou não vou reprovar isso. A questão é de culpabilidade, é de compreensão do ilícito.

Outra coisa é relevante: em Direito Penal, naquele meu livro, naquela minha monografia, escrita há vinte anos, erro e ignorância são tratados de modo idêntico. São coisas distintas: erro é o falso conhecimento; ignorância é a ausência de conhecimento. São coisas distintas. Porém, no Direito Penal, nunca se distinguiu o erro da ignorância para tratamentos de fins de exclusão de culpabilidade.

Então, na minha opinião, centralizar o assunto na culpabilidade... Porque não é preciso essa ressalva, se o índio afeta direitos de outras pessoas. Ele vai afetar mesmo. Todo crime é afetação de direitos de outras

pessoas. Então, isso é crime. Agora, a questão é o juiz decidir, no caso concreto, a graduação do erro dele: é reprovável, não é reprovável, é exclusável, não é exclusável, conforme a cultura de cada um; conforme a cultura e o nível de conhecimento local do fato, quanto tempo esse sujeito já estudou, não estudou, tem televisão, não tem televisão, usa Internet, não usa Internet.

Falamos aqui de Paulinho Paiakan, por exemplo. O homem falava seis línguas. Representava o Brasil, o grupo indígena brasileiro, em todos os congressos internacionais do mundo inteiro. Claro que ele já tinha, então, consciência de que isso é reprovável. E acabou sendo condenado a seis anos de prisão etc..

Então, minha opinião: não tirar o tema de onde ele disse é, é culpabilidade; não é crime, não é questão de crime. E, óbvio, só dizer isto: ele está isento de pena quando não compreende a ilicitude.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, então, só para ver se a relatoria entendeu: o senhor encaminha num sentido muito próximo desse texto que já está ali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Só aprimorar o texto. Eu aprimoraria esse texto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca como erro sobre a ilicitude do fato... Eu sugeriria, então – está dentro dessa linha do senhor –, que se mencionasse expressamente o índio ali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode até mencionar como uma fórmula, essas fórmulas analógicas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, desse trecho aqui... Eu realmente tenho muita simpatia por esse tratamento que está aqui nos parágrafos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Agregam-se mais parágrafos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não poderíamos fazer um artigo próprio? Consulto o senhor: não poderíamos fazer um artigo próprio, dizendo “não há culpabilidade...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É isento de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou “é isento de pena” quando o indígena pratica o fato, agindo de acordo com os costumes. E aí mantendo, porque o laudo antropológico é muito importante. A redução de pena me parece muito adequada. A redução de pena já é do § 1º. Já é do erro de proibição. Já é essa mesma redução, mas a questão do cumprimento da pena, no local próximo da sua comunidade, e o respeito aos métodos tradicionais de punição das comunidades, isso me parece essencial.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria mudar um pouco a minha proposta.

Eu tinha colocado “não há crime” porque é a minha visão conceitual de crime. Mas isso foi antes do trabalho de ontem, em que a gente opta por não entrar nessa polêmica doutrinária. Então, não me oponho a colocar que “é isento de pena”.

Eu acho importante, Prof. Luiz Flávio, fazer a referência, a concordância com costumes, crenças e tradições como o critério de análise disso. E não me oponho a acrescentar “é isento”... E aí vou fazer a proposta para fechar um pouco, sem abraçar os seus termos, Luiza, acho que vai um pouco ao encontro da sua preocupação.

É isento de pena o índio que pratica o fato, agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições de seu povo, de modo, ou não compreendendo, o caráter da conduta. Porque, qual é o meu problema? A internalização da ilicitude. Eu vou usar essa expressão e me colocar radicalmente contra, porque traz uma visão integracionista que a Constituição afastou.

O STJ tem acórdãos belíssimos a esse respeito de como a Constituição não permite essa visão integracionista de aculturação dos povos indígenas. Não é esse o caminho.

Daí, precisamos ter uma referência de como se dá a compreensão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Juliana, eu estava falando para o Luiz Carlos que a Constituição hoje não faz mais aquela distinção. Ou é índio, ou não é índio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Índio é índio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu fui relator de um acórdão, um mandado de segurança do Ministério Público Federal de um índio que cometeu o crime de tráfico de entorpecentes em Manaus, foi condenado e a 5ª Turma decidiu unanimemente anular a condenação porque apesar de ter requerido, não participou do processo a Funai. E aí atrai a competência para a Justiça Federal.

Então, veja bem que a proteção é constitucional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu teria uma proposta de conciliação. Eu queria saber, Juliana e Muiños, se poderíamos... Professor Luiz Flávio, eu sugiro um artigo, por favor, que diz assim, olhe: “Aplicam-se as disposições do erro sobre licitude do fato ao indígena que pratica o fato agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo”. E mantém todos os quatro parágrafos que estão aqui.

Aplicam-se as disposições...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que aqui está indo muito legal. É o que você está querendo dizer, só que a Juliana fez uma nova redação que está indo bem, com um ajustezinho ou outro. Mas Juliana, leia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “É isento de pena o índio que pratica o fato agindo de acordo com seus costumes, crenças e tradições do seu povo, não compreendendo o caráter ilícito da conduta”, porque daí traz a ideia do erro, só que de uma maneira...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria o seguinte, Juliana, para compreender situações como essa que o professor Luiz Flávio mencionou, do Paiakan que falava seis línguas, etc., parece-me vantajoso dar à questão do índio o tratamento da culpabilidade.

Então, eu diria o seguinte: se resolvemos aplicar à comunidade indígena as disposições sobre ilicitude do fato, vai haver isenção de pena quando ele não compreende... Vai haver isenção de pena como em qualquer outra situação e pode haver redução de pena. Então, até tecnicamente ganhamos, porque faríamos um artigo muito singelo.

Na minha proposta: “Aplicam-se as disposições do erro sobre estudo de fato ao indígena que pratica o crime agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo”.

Eu voto no sentido de que os quatro parágrafos trazidos pela Juliana sejam preservados. Eu entendo a necessidade do laudo antropológico. Da mesma maneira como defendi lá atrás o laudo criminológico, eu defendo aqui o laudo antropológico.

A redução de pena já viria... Quando o erro for vencível, já haverá redução de pena. O cumprimento da pena próximo ao local me parece que foi até uma questão que aprovamos como regra geral e muito mais para o índio. E a possibilidade de a própria comunidade aplicar a sanção própria dela me parece uma conquista importante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, fato concreto. Nós estamos agora, no Brasil, com algumas terras de índios sendo devolvidas. Se os índios, no sul da Bahia, resolvem entrar numa propriedade e ali eles sabem que se matarem e cometerem determinados crimes... Porque na hora em que se colocar no Código Penal dizendo que ele não comete crime e é isento de pena, vai haver certa propagação, eu acredito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja só, a minha proposta dá ao índio o erro sobre licitude do fato. Se é invencível, isenta de pena. Aliás, isenta de pena se for índio ou não for índio; se for branco. Se for Procurador-Regional da República também.

E quando há todas essas circunstâncias – inclusive verificadas de acordo com o laudo antropológico – e se entender que não era invencível, quer dizer, o sujeito tinha condições, reduz-se a pena no mesmo limite que se dá a qualquer pessoa, que é de um sexto a um terço.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, eu quero aplaudir a propositura da Juliana. Acho que os parágrafos têm de ser mantidos também.

Eu tenho uma preocupação que vai ao encontro daquilo que a Luiza colocou e confesso, eu queria ouvir os colegas. Eu não tenho uma opinião, ainda, bem formada sobre isso, mas me preocupa, realmente, e vou trazer um caso do meu Estado do Paraná, onde existem algumas comunidades indígenas... Eu me recordo de quase um confronto entre a população indígena e a população de uma pequena cidade por causa da prática da eugenia pelos indígenas, que têm costumes... Por exemplo, algumas tribos matam os...

Não, a minha preocupação é na linha daquilo que a Luiza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, nós entramos no debate, Marcelo, entre multiculturalismo e universalismo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu sei, mas o problema, Luiz Carlos... É importante discutir isso, porque nós tivemos uma situação de quase conflagração entre a população indígena e a população dessa pequena cidade, por conta da aplicação do costume indígena.

Aí, a defesa do culturalismo e a defesa do direito à vida, aquele conflito.

Eu também não tenho essa opinião formada, mas queria trazer ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas é claro que o direito à vida, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso muito doloroso, Marcelo, mas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Meu querido, não precisa entrar nesse debate, sabe por quê? Nós estamos falando de Direito Penal e nós aprovamos, lá no art. 1º: “Não há pena sem culpabilidade”.

A gente pode abraçar a preocupação sua e da Luiza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nem vamos entrar nessa discussão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... e falar o seguinte: então, o Estado tem de ir lá e interferir.

Isso é superdiscutível, não estou falando que é isso que tem de fazer, mas tem de interferir educando, ensinando que isso não é certo, mas, uma vez que a pessoa mata o filho gêmeo porque isso é uma imposição da sua cultura, ela não tem culpa, ele está agindo como representante de uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô, gente, olha, só um detalhe...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dentro da estrutura do código...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é com o Direito Penal que se resolvem as questões de multiculturalismo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente entrar nessa discussão, vai durar seis meses.

O antropólogo diria assim: “Bom, quer dizer que vocês podem resolver que o feto sem cérebro não tem vida e dá para extinguir, e a comunidade indígena não pode ter sua própria visão-valor”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é, e o índio pode achar isso um absurdo.

A gente não resolve com Direito Penal. O multiculturalismo a gente resolve de outra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vamos entrar nisso, porque a gente tem de chamar o Boaventura de Sousa Santos, aqui, para ele dar uma aula de 20 horas sobre isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É verdade. Vamos votar. Eu sou contra a forma expressa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Posso saber como ficou a redação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta, Juliana... Juliana, Juliana, posso dizer que esta formulação minha, aqui, conta com o seu apoio?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria assim a proposta que estou fazendo, um artigo próprio que diria: “Aplicam-se as disposições do erro sobre a ilicitude do fato quando o indígena pratica o fato agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo.” Aí, mantém os outros parágrafos, exceção do §2º, que seria redundante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro, eu vou insistir: dependendo da sua situação sociocultural.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é isso... Como nós vamos aplicar as disposições, Cacho, esse §2º, no meu modo de ver, Muiños, a gente poderia até prescindir dele. Eu acho que ele ficaria... Porque o problema que a gente tem é com relação à comunidade indígena. Outros... Eu veria, aí, suficiente o §1º.

Então, na minha proposição, tiraríamos esse §2º da proposta da subcomissão, faríamos um artigo diverso dizendo: “Aplicam-se essas disposições ao índio”, agregando a questão do laudo antropológico, do cumprimento da pena na proximidade do seu local e no respeito...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só vou tirar o §2º, porque ele já está contido na redação do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, exatamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E ficam o §1º, o 2º e o 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, e com esta redação: “Aplicam-se as disposições do erro sobre ilicitude do fato ao índio que pratica o crime...”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas e o *caput*?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Agindo de acordo com os costumes, crenças...”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu já coloquei aqui, eu já coloquei aqui.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – O *caput* virou isso que você falou agora?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Tudo bem, Muiños?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu quero falar porque, sem querer, não sei se os colegas perceberam, mas poderemos estar criando, aqui, um ataque à isonomia, até em prejuízo do índio. Por favor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, calma. Eu vou colocar.

Bom, em primeiro lugar, eu achei muito interessante que a Juliana tenha compreendido e até tenha concordado, a partir, claro, da discussão que houve ontem, e tivemos, aqui, os auspícios do Prof. Luiz Flávio, que tocou na ferida que nós chamamos como premissa.

A nossa dogmática demonstra que isso é excluído de culpabilidade, e agora, foi aceito, porque, senão, caso rejeitado, teremos de inverter e até paralisar para adequar ao sistema. Ia ficar um Código, nesse particular, assistemático.

Então, fico feliz que atenderam à posição.

Segundo, que prestigiaram o §2º, porque o Código não pode ser só voltado, nesse caso, para o índio. Nós deixamos claro que outras culturas... Temos até um exemplo.

Quando nós estudamos isso, nós vimos e usamos como mérito um *habeas corpus* relatado pelo Ministro Celso de Mello, em Santa Catarina, em que um índio foi acusado, um chefe indígena de uma comunidade lá, de açoitá-lo – e a Constituição proíbe até a pena do açoite – açoitá-lo um rapaz da comunidade. O delegado local o prendeu, enfim. Isso teve até uma boa repercussão sete, oito anos atrás, e foi impetrado um *habeas corpus*, inclusive com a Funai como assistente – foi criada uma *amicus curiae*. O Ministro Celso de Mello chegou a esse ponto, e ao final ele concluiu porque se excluiria ali a culpabilidade, apesar do açoite, que é proibido constitucionalmente. Então, a questão é de excludente de culpabilidade. Acertamos isso.

Em segundo lugar, mantido o §2º, e a Juliana já aceitou, quero dizer que, quando ela falou da visão e

da internacionalização da ilicitude, veja: compreensão e internalização. Em hipótese alguma, a proposta foi para defender o integracionismo. Nada a ver. Mas há índios integrados. Isso não se pode desconhecer. E, mesmo o índio integrado, ele pode ter reduções, ele pode ter dificuldades. Senão, estaríamos criando uma situação não isonômica. Foi aceito. Concordamos, sim, com as propostas, já que o §2º sairá. A questão de “poderá ou não” a relatoria acho que soube bem objetivar.

Mas chamo a atenção para o §3º, as penas privativas...que seria a proposta. Nós encaixaríamos um §3º com essa redação, não é isso, relator? Um § 3º, que seria específico para o índio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu até o parabenizo.

As penas privativas de liberdade – e ainda insisto mais –, quando possível, “*serão cumpridas em regime especial de semiliberdade no local de funcionamento, órgão federal de assistência ao índio, mais próximo de sua habitação*”.

É claro. O que se quer com isso? O que os antropólogos sustentam com isso, os indigenistas?

Que o cumprimento seja, como na Lei de Execução Penal, inclusive, que autoriza o sujeito que é condenado no Rio de Janeiro, a cumprir a pena no Amazonas – sei lá, onde tem família; é a ressocialização.

Mas, vejam: eles reivindicam regime especial de semiliberdade. Quer dizer que o homem branco pode ter regime aberto, e o índio vai ser obrigado a ser condenado aqui, com a exclusão da culpabilidade, em semiliberdade, quando ele for condenado? Ele não pode ter um regime aberto, vamos dizer assim, de liberdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Regime de semiliberdade ou mais favorável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou mais favorável, senão, estamos...o juiz vai ter que condená-lo à semiliberdade. Por que não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa eu fazer esse meu movimento pendular aqui.

Eu entendo que esse §2º do art. 26 tem endereço certo. Ele é para o índio, porque ele explica o que já está no §1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho receio de que, se a gente deixar aqui, aí vamos dar uma extensão muito maior, o que me preocupa. Então, eu tiraria esse §2º como está ali e colocaria um artigo novo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Artigo novo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Artigo novo do índio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, bom! Aí, confesso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE –.... sobre o índio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A subcomissão aprofundou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O problema é índio. Aqui, de repente, tem lá uma comunidade que vem aqui e pratica alguma coisa muito ofensiva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Brasil é continental...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é o problema que temos hoje. Aí, ficaria só o tratamento geral do erro. Aí, o juiz vai saber aquilatar no caso concreto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, aí a subcomissão – e desculpe, relator, eu pensei que a sua proposta, a que estou aderindo, era depois do §2º, que é o geral, o §3º para especificarmos o índio, que é muito mais que aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, afastar eu acho que estamos dando tratamento não isonômico a outras comunidades...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também acho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tem o exemplo do aborígene.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Essa *mea culpa* no Código Penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisa brigar, porque aqui é só questão de redação. É que eu acho que esse §2º, do jeito que está ali, é uma explicação do §1º, mas ele tem endereço certo, que é a questão índio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Principalmente, concordo. Principalmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente põe um artigo próprio do índio, aí vamos pensar quais serão essas outras organizações sociais a que o cara pertence. De repente, o cara chega e fala que pertence a determinada associação onde se corta o dedinho quando o cara mente...

Então, eu entendo que esse §2º, que é explicativo, dá um roteiro para o juiz aplicar o §1º, poderia sair.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Estou de acordo, porque vai ter todo um campo de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas não vou brigar....não é questão de... É questão de não falar, num parágrafo, especialmente com seus costumes, crenças e tradições, e, no outro parágrafo, falar da questão exatamente que temos hoje que envolve costumes, crenças e tradições...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Desde que não diga que o índio não comete crime, eu concordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Com todo respeito, a manutenção das duas coisas pode gerar confusão, de os juízes quererem aplicar o artigo separado, conjuntamente com esse parágrafo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu realmente noto que o erro de proibição, e tem sido bem aplicado no Brasil, e não há, na lei vigente, nada parecido com esse § 2º. Ele explicita aquilo que a doutrina e a jurisprudência já reconhecem que seria o modo de aplicar o erro de proibição.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou aderindo à proposta, mas falei que quanto ao § 2º atual... E veja, ele teve como modelo um anteprojeto que está em tramitação na Bolívia, cuja comissão de juristas formada por quinze membros só tem um boliviano, não é, professor José Carlos Porciúncula?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É por via de requerimento, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Só tem um boliviano lá. É presidida pelo professor Zaffaroni. Olhe, e nós transcrevemos lá, porque há adversidade até dentro das comunidades indígenas. Ele não especificou aqui. Quer dizer, eles não estão.

Então, o § 2º -desculpem-me – será discriminatório. Eu quero uma reserva para o índio, sim, mas no § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu consulto se há suficiente esclarecimento sobre as propostas e se poderíamos votá-las?

Então, a proposta da Juliana, assumida por esta Relatoria, com alterações, é revogar esse § 2º da proposta da comissão e acrescentar um artigo próprio que mantenha os atuais § 1º, 3º e 4º da proposta da Juliana e altere a redação do *caput*, para ficar assim: “Aplicam-se as disposições do erro sobre licitude do fato ao índio que pratica o fato agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo”. E a proposta do Muiños é que mantenha o § 2º...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mantido o § 2º e o § 3º seria este especificamente lido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o § 3º seria esse.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E com a alteração do regime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu pergunto se estamos habilitados a decidir isso? Pode ser? Então, a proposta é da Juliana e desta Relatoria. Quem subscreve?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu deixaria o § 2º só por uma razão: não são somente os índios que têm costumes, tradições, etc. Há muitos recrutamen-

tos religiosos que também têm costumes, tradições, religiões, etc e tal e que praticam condutas na crença deles. E temos de avaliar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o senhor não acha, professor, que essas comunidades já estão contempladas pela disciplina atual do erro de proibição, que vai ser aplicado a elas?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Só que é o seguinte, legal, estão, mas hoje só está cerco o erro de proibição e não se fala de nenhum agrupamento. Mas se você vai falar do agrupamento indígena, que merece toda nossa atenção, então deixe um genérico, porque tem outros com problema...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu não concordo, professor, especialmente com línguas. Com línguas aqui, eu realmente acho que estamos dando uma extensão... Enfim, acho que temos um problema concreto, no Brasil, com o índio; e atende às regras comuns de proibição

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que prestigiar o índio é bom, agora, desprestigiar as outras culturas, religiões...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque esse § 2º, professor Luiz Flávio, é um roteiro para o parágrafo primeiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tem religião que não doa sangue.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro. Ele é um genérico e o outro é o específico. Ele é o genérico. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perdão, douto relator. Os antropólogos é que sustentam isso. Para se verificar uma cultura... E aqui está. Por isso que é língua, não é só tradição, costume. Língua também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Qual seria a outra língua do Brasil a não ser a indígena e o Português, Muiños?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que estamos habilitados a decidir.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que o professor Luiz Flávio Gomes bem esclareceu o porquê de se manter o § 2º, que não prejudica e só soma.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu sou pela retirada desse § 2º.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, está bom. Vamos fazer o seguinte, então... Justo, muito justo. Então, a primeira votação é a seguinte, olha...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só cai na regra geral.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha, não é nada fundamental, está bom?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, por que você não faz uma conciliação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, isso. Gente, não é... Olha só, a questão mais importante... Gente, esperem, isso é o seguinte: a questão mais importante – eu acho – conseguiu um consenso, que é esse tratamento especial. Então, já discutimos essa questão e podemos deliberar.

No meu encaminhamento, retira-se esse § 2º e se acrescenta aquele artigo distinto, com a redação proposta para o índio. Quem vota nesse sentido de se retirar o § 2º?

Quem vota? Um, dois, três, quatro, cinco.

Quem vota contrariamente?

Muito bem. Então, venceu a retirada do § 2º.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Votamos contrários à subcomissão, eu e o Muiños.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só nesse caso. Agora, o artigo próprio teria essa redação sugerida pela Juliana e com alterações por mim propostas. Eu queria saber... Ficaria assim: aplicam-se as disposições do erro sobre ilicitude do fato ao índio que o pratica, agindo de acordo com...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, assim: aplicam-se as disposições sobre o erro da ilicitude ao índio que pratica o fato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Agindo de acordo com os costumes, crenças e tradições do seu povo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fechado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Será realizado laudo antropológico. As penas privativas de liberdade serão cumpridas em regime especial de semiliberdade ou o mais favorável no local do funcionamento do órgão federal... E, na medida em que for compatível com o sistema de direitos humanos, ele terá sanção própria da sua comunidade. Tudo bem?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, na sua proposta está tirando língua? Nessa redação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação da Juliana já não incluía. Ela falava: costumes, crenças e tradições do seu povo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ok. Está contrariando o próprio tratado, só quero afirmar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas costume, crença, tradição abrangem o modo de falar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sou eu que estou falando. São os antropólogos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Abrange o modo de falar do índio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só estou chamando a atenção para adequar. Nós queremos sustentar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso... Há consenso nesse sentido, gente?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em regime aberto também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Ou o mais favorável. Então, de novo, gente.

Quero aqui fazer as famosas proclamações aos dissonantes. Eu acho que oferecemos um tratamento muito condigno, muito humanitário à questão do índio.

Vamos, agora, ao art. 27, que é importante: coação moral irresistível e obediência hierárquica. A proposta da Subcomissão mantém o texto atual do Código Penal. Eu estou propondo ali um destaque, que me parece importante e que vem, na verdade, do Tratado de Roma, do Tribunal Penal Internacional, porque ali se mantém: se o fato é cometido sob coação moral irresistível em estrita obediência à ordem não manifestamente ilegal de superior hierárquico, só é punível o autor da coação da ordem. E o tratado de Roma faz uma ressalva: considera-se manifestamente ilegal qualquer ordem para praticar terrorismo, tortura, genocídio, racismo e qualquer crime contra a humanidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, como emenda da Subcomissão, eu só tenho a aplaudir essa lembrança trazida. A minha única dúvida, já que V. Exª fez até ressalvas, é que o poder público, muitas vezes, se sente desobrigado – o poder público, no caso, era a jurisdição; foi um assunto anterior –, se o juiz sente desobrigado a cumprir a lei... É só o seguinte – e preocupado com isto: considera-se manifestamente ilegal? Eu não sei se considera também, porque temo que alguns pensem o seguinte: bom, então, só aqui é que haverá. Eu colocaria um “também” para isso, porque eu já vi interpretações. Mas é excelente a proposta da Subcomissão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Era justamente o que eu ia falar, com outras palavras. Eu ia dizer: considera manifestamente ilegal – vírgula –, dentre outras – vírgula –, qualquer ordem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que a gente está considerando alguma coisa concreta. Como vou considerar alguma coisa entre outras, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, porque aqui só se está exemplificando. Isso daqui é meramente exemplificativo. Tem tantas outras ordens ilegais: delegado de polícia que diz para o investigador: vai lá e mata aquele cara; meu vizinho, que olhou para a minha mulher hoje de manhã.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, vamos colocar o “também”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E a mulher querendo dar um título para o cara; e o delegado querendo matar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A proposta é ótima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Considera-se manifestamente ilegal... Eu entendi a preocupação: é que também se refere a uma definição concreta anterior. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem. E esse texto que eu propus aqui, gente, é o texto do Tratado de Roma. Eu acho que... Não seria exauriente no sentido de dizer que só é...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é. Isso aqui é exemplificativo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exemplificativo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Poderia ser: manifestamente ilegal – vírgula –, dentre outras – vírgula –, qualquer ordem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, para não deixar dúvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até acho que fica melhor a proposta que o “também”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Considera-se manifestamente ilegal... Está certo. Está bom. Para conjurar esse medo, né? Estamos no mesmo sentido então. Aí ficaria um parágrafo único.

Então, está aprovado o art. 27, com essa nova redação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E que é histórico também. Parabéns, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado a todos nós.

Vamos ao art. 28, um artigo importante, relacionado com autoria e participação.

Você gostaria de explicar, Muiños, a proposição vinda aqui da... Até essa questão da proposta 1, proposta 2.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na verdade, nós procuramos ouvir não só os penalistas, a doutrina, tudo que há a esse respeito, modelos encontrados em outros textos e resolvemos trazer, propositadamente, à Comissão duas hipóteses: uma, mais ampla, mais detalhada sobre participação em concorrência e concorrência, sobre os tratamentos que aqui estão assentados, que não mudam muito. Nós estamos numa redação, a nosso ver, mais clara, sobre coparticipação, aqui se encaixando.

Ou uma outra, porque percebemos que é maciça na Europa e em boa parte dos Códigos americanos a segunda hipótese, que é enxugar, deixar que o caso concreto seja examinado. É a proposta nº 2.

Então, a Subcomissão entende que cabe à Comissão, agora, decidir qual o melhor viés. A primeira hipótese é mais detalhista, até para evitar a amplitude que se dá hoje no art. 29, e a segunda enxuga, deixando exatamente que o caso concreto – que até parece melhor para o exercício da defesa, porque poderá trabalhar com amplitude. Mas o que for, a Subcomissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, Muiños, no meu parecer escrito, tinha manifestado a preferência pela proposta nº 1, mas gosto tanto desse art. 29 atual, do Código Penal. Eu o acho tão conciso, fala tudo de uma maneira tão...

“Quem de qualquer modo concorre para o crime incide nas penas a este culminadas, na medida da sua culpabilidade.”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas com o § 1º, que entendemos, o domínio do fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que enxuga... O que você acha, Marco?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Eu acho que a redação, a começar pelo *caput*, que, aliás, foi mantida pela Subcomissão, quase exaure.

A questão vai ser a opção de nós termos esse detalhamento da proposta nº 1, que, embora eu diga que o atual art. 29 é interessante, sou bem simpático a essa primeira proposta feita aqui, que é, eu diria, bem didática e que acaba abrangendo até mais do que temos hoje em dia, na minha opinião, *sub censura*, é claro. Mas acho que os colegas da Subcomissão foram muito felizes no meu sentido. Aliás, parabeno-os, uma vez mais, por essa escolha, pelo menos quanto à proposta nº 1.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não tenho nenhuma divergência de mérito, só a questão de saber se é conveniente fazer esse detalhamento ou se é melhor manter essa fórmula sintética, que é tradicional, que é bonitinha.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No fundo, acho que a questão maior é essa, salvo se alguém trazer alguma dúvida dogmática. Acho que é isso mesmo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, aqui não é só um problema dogmático que está por detrás. Está bem a proposta. Vou votar no sentido “Estou com ela”. Aliás, você também já manifestou que vai estar com ela.

É o seguinte: pegue o mandante de um homicídio. Que tristeza: hoje, ainda, até hoje, discute-se se o mandante de um homicídio é ou não autor. É evidente que é o autor. O crime nasceu na cabeça dele. Ele que pagou R\$50 mil para matar, etc.e tal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Oito mil, segundo o último caso que foi noticiado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – R\$50 mil no Brasil, e, hoje, na Colômbia, está por R\$500,00, R\$1 mil. Depende do local, uso de costumes locais.

Mas, em suma, é muito didático isto aqui. Ficou bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou bom, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ficou bom.

Só talvez concorram para o crime, – aqui, embora não esteja explícita a atitude de autor, em suma, ficaria bem. A redação está boa mesmo assim. Eu aprovo. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, é questão polêmica ou podemos fazer algum encaminhamento?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu só tenho um encaminhamento, uma preocupação na alínea *b* do inciso II. Preocupa-me a relevância dessa omissão.

“Aqueles que deveriam intervir e que continuam a agir para evitar crime cometido por outro, mas se omitem.” Nós não estamos trazendo nenhuma qualificadora para a relevância dessa omissão, ou seja, qualquer omissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é a omissão que supõe o dever e a possibilidade. Porque se está dizendo: aquele que tem devia. Ele tem o dever. Pode-se até, talvez, explicitar: “Aqueles que tinham o dever de agir e podiam fazê-lo sem risco pessoal para evitar o crime cometido por outrem, mas se omitem”.

Tudo bem, Muiños? O que você acha?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu aceito... Ah, o Prof. Nabor até nos tinha encaminhado uma ideia: a de que se acrescentaria a violação de dever, que nós usamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Aqueles que tinham o dever de agir e podiam fazê-lo sem risco pessoal para evitar o crime cometido por outrem, mas se omitem.

Eu concordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente está colocando o presente e o passado. Então, tem de ser “tem”, porque...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqueles que têm o dever legal de agir...

Fica melhor... Como fica aqui, hein?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Escuta, a redação anterior estava boa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É: “Aqueles que deviam e podiam...”. É a mesma coisa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, porque está no passado, é o cometido, o crime já foi

cometido. A Juliana colocou um ponto redacional, mas eu tenho a impressão de que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, porque o dever de agir está...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, porque está cometido, essa é a dificuldade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, é que o dever de agir está lá no art. 13, não é? Então, esse dever de agir aqui já está qualificado lá pelo art. 13. Não é isso professor?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Lá é omissão própria ou imprópria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, não haveria aí nenhuma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – A redação que você estava sugerindo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha redação é a seguinte: “Aquele que tinha o dever de agir e podia fazê-lo...”. É o art. 13.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem dúvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque lá é que está a omissão relevante para a punição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem dúvida. Eu acho que a redação estava boa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, “Aqueles que deviam e podiam...”. É, fica mais escorreita, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque é no passado e, aí, fica difícil...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Aqueles que deviam e podiam agir”. Esse “deviam” é o dever trazido pelo próprio art. 13.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – O fato omitido, é isso mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Querem encerrar essa questão? Eu tenho outra questão, nova, que é a participação em crime distinto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A participação dolosamente distinta, não é? Ela não foi mantida?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, foi subtraída. Também não sei se...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, pergunto se foi intencional substituir a participação dolosamente... É uma regra, eu devo dizer, das mais confusas do Código Penal atual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é importantíssima, aplica-se muito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você quer fazer uma defesa, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o atual § 2º: “Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste, e essa pena será aumentada até a metade na hipótese de ter sido previsível resultado mais grave”.

Eu proponho manter isso na íntegra, como está, para não mexer em algo que eu entendo que não é fácil, é complexo, mas é relevante e tem-se interpretado...

Eu vou para uma briga sem saber que o outro está armado, querendo lesionar, e alguém arranca uma arma ali e mata. Eu não tenho que responder por homicídio, é participação em crime menos grave. É evidente que há um ônus brutal de demonstrar o dolo aí, e isso acaba recaindo nas costas da defesa, mas quando está muito claro é importante que o Direito Penal tenha uma solução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Propositura de manutenção.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu vou até justificar, mas, de minha parte não há problema, o Marcelo é que questionou muito isso. Não é afastar não, é que as codificações existentes adotam e justificam que essa participação em outro crime, a intenção era criminosa... Participar é dolosamente, mas, para outro crime distinto, e que muitas vezes pode ser mais grave do que aquele. Porém, os autores têm colocado que está na hipótese “a”, porque está à margem. Eu mesmo coloquei para o Marcelo que isso poderia dar uma dúvida de interpretação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos encaminhar pela manutenção, gente? É um artigo tradicional...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não haveria oposição de colocar num parágrafo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há problema nenhum...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Viu, relator? Num parágrafo 3º, que a Juliana quer manter, fica expresso, é um acréscimo. Eu sou favorável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Então, mantido o atual § 2º...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como terceiro, para dar sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, só para constar aqui: o atual § 2º do art. 29 será um dos parágrafos do novo art. 28, proposto.

Então, está aprovado esse assunto.

É isso, mais algum destaque?

Não havendo mais destaques, vamos à comunicabilidade, que é o art. 29, um artigo importante. Parece-me que houve também aqui uma proposta específica da subcomissão.

Pois não, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na verdade, foi mais redacional, tendo em vista que a doutrina critica a atual redação, mas não há nenhum acréscimo, nada novo. Eu quero que os colegas verifiquem que o que se comunica continua sendo aquilo que já é previsto na lei. O que se tentou fazer, relator, foi dar uma redação mais acadêmica, seguindo a recomendação da doutrina e da jurisprudência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito didático.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É só nesse sentido, não há acréscimo, mas não sei se a redação atendeu... Fico até feliz que o Marcelo tenha entendido que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não se comunicam as condições e circunstâncias...”. Aqui eu tenho dúvida com relação a esse inciso II. O art. 29, inciso II...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Foi para expressar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas aqui eu vejo diferente, porque o 30 fala... Não, aqui eu tenho um destaque, nós estamos alterando o tratamento do tema de uma maneira que, respeitosamente, não me parece a melhor. Eu encaminharia por mantermos a redação do atual art. 30. Aqui nós estamos dizendo, no inciso II: “Se a situação de caráter pessoal qualificar o crime, ela não se comunica.” Mas, se ela qualifica o crime, é a famosa diferença entre a apropriação indébita e o peculato, não é? Eu posso sustentar que o peculato é uma...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas essa é uma grande crítica que é colocada, porque leva uma punição aquele que não tinha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não... Há uma alteração... Gente, ó... Chamar à atenção... Essa redação do art. 30, como proposta pela Subcomissão é totalmente diferente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, art. 29.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... é totalmente diferente do tratamento atual do tema. O tratamento atual do tema é o seguinte: se eu não sou funcionário público, mas eu ajudo o funcionário público a se apropriar de algo que ele tem, em razão do cargo, ele e eu respondemos por peculato, porque haverá essa comunicação de circunstância pessoal porque ela será elementar do crime. Pela redação aqui do art. 29-II, não...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor! De maneira nenhuma! Se for qualificado, houver circunstância... Não! Não... Se fosse isso, eu mesmo proporia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas veja o inciso II: “Não se comunicam as condições e circunstâncias de caráter pessoal, mesmo que figurem na forma qualificada ou privilegiada...”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na forma qualificada ou privilegiada!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não... Estamos alterando.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A palavra “mesmo” é que está confusa aí... Mesmo que figurem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí nós estamos dizendo, gente: se a forma é qualificada e essa figura pode existir, não é? Você pode ter uma figura em um crime comum no *caput* e uma figura qualificada e que justamente envolva uma condição de caráter pessoal, a ideia é comunicação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No próprio crime com admissão pública você tem alguns que são qualificados...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não... Tem razão... Luiz Carlos tem razão. Aí nós concluiríamos: na forma simples, se comunica; na forma qualificada, não se comunica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. No mesmo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiñoz, eu vou representar no seguinte sentido: vamos deixar o art. 30 como está hoje...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Deixo a discussão, eu entendo que o mesmo levou uma redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui eu bati os olhos e vi que estamos alterando profundamente o sistema e de uma maneira desfavorável, no meu modo de ver.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tira-se o “mesmo”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não... Não é só a questão do “mesmo”, é toda concepção nesse inciso II aqui...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, fica na forma qualificada, não comunica, na forma simples, comunica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O que você quis dizer que é a forma qualificada e não privilegiada que se comunica. Não uma essência... Eu compreendi. Não sei se a redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, essa construção sobre o alcance do art. 30 hoje é consagrada. Não há dúvida sobre ela. Então...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente por não... Eu não estou nem colocando a minha posição... Por não ser consagrado, por ser altamente polêmica até nos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu manteria o art. 30 com a redação vigente. Esta redação aqui é perigosíssima, gente. Por favor...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria falar a favor do atual art. 30, também. Eu acho que nós poderemos mantê-lo. Embora ele não seja aquela perfeição, ainda é melhor. E, a meu ver, data vênica, data máxima vênica, achei que ficou um pouco mais confusa a redação proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui, em auxílio a essa ideia, lembro um tema... Um dos maiores problemas do art. 30 atual é aquele que concorre para o infanticídio e que, por serem elementares de um tipo autônomo, acabam respondendo também por infanticídio. Ocorre que, quando nós aprovamos lá atrás o infanticídio, nós resolvemos este problema, colocando expressamente que quem concorre para o suicídio responde pelas penas do homicídio.

Então, com isso resolvido, o trinta está em pé...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos manter o 30, Muiñoz? Vamos manter a redação atual.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós entendemos de dar uma solução... Pode não ser a melhor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro!... Eu louvo essa preocupação. Mas acho que o art. 30 resolve o problema. Eu acho que essa redação aqui cria uma área de dúvida, de perplexidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu, pessoalmente, acho que ele cria até umas injustiças. Mas deixei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, gente, mantido o atual art. 30 do Código Penal.

Então, Leandro, onde está ali “comunicabilidade”, você pega o art. 30, do jeito que está, e põe ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai escrever comunicabilidade ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu manteria, inclusive, a redação tradicional em homenagem a ela. Bom...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, eu acabo de perceber que nós aprovamos algo incompatível e incoerente com o que aprovamos ontem no inciso IV do parágrafo do artigo anterior, em que não houve destaques, por isso que passamos batido por ele. No projeto, § 3º: causas de aumento. O inciso IV...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós tínhamos feito aquela reserva, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... quem instiga, induz, determina, coage ou utilize para

cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou que é por qualquer causa não culpável ou não punível. E aqui o aumento é de 1/6 a 2/3. Lá a gente pôs de metade a 2/3.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, aí permitiria a leitura, Juliana, de que há uma diferença quando essa pessoa utilizada é um menor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É um menor. Exatamente, quer dizer, são circunstâncias outras, lá é específico. É isso mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não haveria incongruência no meu modo de ver.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui é qualquer crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas na redação final, Juliana, a gente pode colocar: “Fora a hipótese lá do não sei o quê”. Entendeu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até para não haver dúvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ué, talvez seja melhor até colocar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, é que como a gente não tem a numeração já na redação final, coloca:

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Olha, é isso aqui, salvo a hipótese...”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Concorde. Perfeito

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... lá daquele artigo que tem regra especial”.

Execução. Aqui parece que tem bastante controvérsia, Muiños, eu queria que você fizesse aqui a justificação do... Ou não tem. Eu fiz um destaque ali, mas é quase que de redação. Queria saber se tem algum outro destaque. É o 30.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu destaque é o seguinte: onde está ali “não chega pelo menos a ser tentado”, eu sugiro, “se a execução do crime não é iniciada”. Parece pouca coisa, mas tem um... Enfim, se todo mundo concordar, eu nem preciso fazer a longa peroração para dizer que a tentativa é causa de tipicidade e, portanto, se eu menciono só a tentativa ali, eu deixo de forma o arrependimento e a desistência. Se eu coloco: “se a execução do crime não é iniciada”, eu compreendo tudo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só chamo a atenção que nós acrescentamos duas condu-

tas: o induzimento e o mandado, que não estavam. Isso também se percebe e se chama a atenção na doutrina da jurisprudência, a falta diz que muitas vezes leva a uma precária jurisdição, que estão no comportamento até do partícipe, quer dizer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não tinha percebido isso e eu...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós acrescentamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu voto contra esse “o mandado” aqui, viu Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou chamando a atenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu voto. Ainda bem que você chamou a atenção.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, chamo a atenção porque... Mas eu acho que V. Ex^a está equivocada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aqui é o seguinte, veja só: no crime de mando eu contrato o cara para matar. O cara pega e vai lá longe...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, espera aí. Mas aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... dá início à execução. Se ele lá na frente se arrepender...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não iniciou. Não, não, espera aí, mas é execução não iniciada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu entendo que, por exemplo, se eu contrato alguém para matar e esse sujeito entra no ônibus e vai lá matar não sei onde, ele já está...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, não. V. Ex^a está ampliando, mesmo que não tenha sido iniciada a execução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, no sentido que a gente aprovou ontem. Então, esse “o mandado” aqui eu tiraria.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sei se os colegas perceberam.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Todo mundo... Gente... É isso mesmo, “o mandado” que está aqui é o crime de mando, crime de paga, não é? Então, ontem nós votamos lá quando votamos início da execução, aquela coisa toda, numa leitura que permite uma solução que diga: se eu contratei alguém para matar, essa pessoa vai lá para matar e lá ele sozinho desiste, o mandante não, o mandante não desistiu, quem desistiu foi o outro. E se a gente põe aqui “o mandado”, eu acho que é contraditório com o que a gente aprovou ontem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu não acho contraditório é ao contrário, nós estamos

usando a dogmática penal, quando é execução. Para a nossa dogmática, para a nossa lei atual e para o que nós estamos aprovando, ainda não houve início de execução. Então, mesmo o mandante...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É disso que eu discordo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... é mandante de algo que não aconteceu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas é disso que eu discordo, meu amigo. O mandante...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, perfeito. Eu entendi, sua posição é mais rigorosa. Eu até tenho vontade de usar de rigor, mas eu fico pre-ocupado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vota comigo aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É bom que os colegas percebam isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Cacho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Muiños, nós alargamos ontem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós alargamos ontem.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, tudo bem colocar o mandado aqui, porque está, inclusive, alargado lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu propus, mas eu entendi a posição. Quero chamar a atenção que estamos numa posição extremada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, mas Juliana, a proposta é tirar mandado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, fico com a Subcomissão, tem que estar aí o mandado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma questão que a gente precisa debater ou podemos já...

Mas ali todo mundo concorda com em vez de “a ser tentado”, colocar “se e a execução do crime não é iniciada”.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ô Luiz, até porque, se me permite, vou começar pela parte que é mais fácil. A sua proposta aqui, “se a execução do crime não é iniciada”, não só deixar claro, até porque, há diverso... O alargamento da tentativa pode gerar dúvida muito maior do que hoje está, eu começaria por uma questão bem tranquila. O próprio *nomen juris*, “execução não iniciada” já deixa claro que nós não estamos aqui discutindo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, melhora a redação...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Então, quanto à redação, eu encaminharia nesse sentido.

Com relação ao mandado, a discussão de assessoriedade não dá para deixar aqui porque não só vamos alargar como vamos perder – respeitando as opiniões em contrário – o sentido que se queria dar aqui a essa execução não iniciada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a contratação do crime tem uma qualidade diferente de ajuste, induzimento, determinação. Eu realmente não colocaria ali não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Calma, quer ver, espera. Se eu contratar um crime e o crime não se inicia eu vou ter que criar um tipo penal novo no Código Penal de contratar um crime que nunca se iniciou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Respeitosamente, professor... Só antes de fazer esse debate com o senhor que muito me agrada. Gostaria de saber se o trecho final é consensual, se a execução do crime não é iniciada.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito. Está ótimo. Esse texto final está maravilhoso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, vindo a debate, professor, entendi que aprovamos na data de ontem um conceito de início da execução que é generoso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já ampliou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo o seguinte: dentro daquele conceito, pelo menos a minha leitura, do conceito que fizemos ontem, se eu contrato alguém para matar, dou o dinheiro, você está contratado, o executor passa a partir daí a agir por conta própria. Se esse executor desiste lá na frente, ele vai ser beneficiado pela desistência, mas a desistência foi pessoal. Esse mandante que contratou e deu dinheiro responde por tentativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera. Duas coisas, Luiz Carlos: você está confundindo início da execução do fato com desistência. Nós, ontem, resolvemos um problema teórico muito importante que na co-autoria quem desiste é só ele o beneficiário, o outro não. Isso foi resolvido ontem. Foi correto e perfeito.

Agora atente que nós também, ontem, admitimos que, na desistência voluntária, existe tentativa. Ontem nós admitimos isso, que não exclui tipicidade, é questão de punibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí começa o nosso debate professor.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mas acho que a primeira, permita-me entrar nesse

momento aí, devemos lembrar que não o mandante somente o executor tem o domínio do fato. Da mesma forma que você leva para um lado, tem que levar para o outro, porque senão fica uma discussão cerebrina.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, com a máxima vênia, não foi a minha leitura, não foi a leitura que faço. A questão concreta me parece o seguinte: eu contrato alguém para executar um crime de morte, essa pessoa pega o dinheiro, entra no ônibus, está com a arma e vai lá longe. Do meu modo de ver, para o mandante, já houve início da execução. Aqueles atos do executor já caracterizam início de execução. Se esse executor, lá na frente, resolve não fazer nada, como é uma cláusula pessoal de afastamento, ele não vai responder, mas eu quero punir o mandante e essa redação ali exclui essa punição do mandante.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como existe execução se eu apenas contratei e paguei, já até paguei, como existe início de execução se o bem jurídico não entrou na esfera para periculosidade da conduta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, professor, com todo o respeito, vou me manter firme na linha do José Frederico Marques que diz que nesse caso há execução. Parece-me que o trecho que aprovamos ontem não discrepa desse importante...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Discrepa, porque... Ontem, expressamente dissemos que quem pratica atos anteriores dirigidos à ofensa ao bem jurídico...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, professor. Contratar o crime, pagar o crime, permitir que o cara vá praticar o crime, no meu modo de ver, já começa a expor o bem jurídico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera. Vamos distinguir: no plano moral e ético é uma coisa absurda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, professor. Eu como promotor ofereceria denúncia contra esse mandante. Acho que esse acréscimo do mandato não colabora para essa posição do crime de mando.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Estamos discutindo se deixa o mandado ou não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se o mandado já é crime.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tiramos ali mandado, o ajuste, o induzimento, a determinação e instigação ao auxílio, mas tira o mandado de lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não estamos de acordo com tirar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sei e é isso que estamos discutindo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que o Luiz Flávio está dizendo é que não houve lesão a bem jurídico nenhum.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Mas houve início de execução. Mas é um início de execução você dar o dinheiro, aparelhar uma pessoa e dizer “vai lá matar”. Que dizer, ele tentou matar, o outro é que não executou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma antecipação da tutela penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... criar um crime de conspiração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é o que eu penso. Daqui a pouco, então, eu pensei, daqui a pouco eu paguei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio, aqui nós vamos fazer o seguinte...

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Não, quem pagou está decidido a fazer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... conheço a posição do senhor e a respeito muito. Eu a considero equivocada. Eu a considero equivocada. Mas esse debate nós faremos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O conceito de equívoco é bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, é do equívoco que nasce a luz, né? Eu entendo que a aprovação que nós fizemos ontem... Mas acho que esse vai ser um debate, professor, que vai percorrer muitas trilhas, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, no dia-a-dia. Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A opinião do senhor é muito bem fundamentada. Agora, douto Relator...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acompanho a subcomissão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só quero esclarecer. Realmente, o tema será polêmico e vai continuar, mas porque um dos motivos que nos levaram a expressar é porque tanto a doutrina quanto a jurisprudência, quando enfrenta o assunto, diz que, por não ter mandado, mas quando é o mandado, é o ajuste, o ajuste qualificado, é a determinação, e nós entendemos justamente de é esse o acatamento que a doutrina e a jurisprudência colocam.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é unânime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é unânime.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só quero dizer o seguinte...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou vivo. Não me mate antes da hora, Juliana.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, quero até dizer que eu posso até pensar numa outra ótica com a relatoria, mas o que estou dizendo é que, mesmo que não tenha a expressão “mandado”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... hoje o que se entende é que o ajuste qualificado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños... Claro. Mas vamos pensar o seguinte...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... e aqui nós estamos aqui para regrar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que o crime de mando no Brasil é um negócio terrível. Então, essa minha solução...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu preciso dizer às claras.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por isso é que puniria os mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa minha solução é favorável. Amplia a possibilidade de punição do crime de mando.

Nº	Ementa	Autoria	Resultado
045/12	Requer seja convocado o Sr. Agnelo Queiroz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho	APROVADO
047/12	Requer seja convocado o Sr. Marconi Perillo para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho	APROVADO
079/12	Requer seja intimado o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputado Filipe Pereira	APROVADO
080/12	Requer seja intimado o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputados Filipe Pereira e Hugo Leal	APROVADO
215/12	Solicita a oitiva do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho.	Senador Randolfe Rodrigues	REJEITADO
219/12	Requer a convocação do Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.	Deputado Maurício Quintella	APROVADO
220/12	Requer a convocação do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, Governador do Rio de Janeiro.	Deputado Maurício Quintella	REJEITADO
221/12	Requer a convocação do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.	Deputado Maurício Quintella	APROVADO
250/12	Solicita que esta CPI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Auto Posto T-10 Ltda., CNPJ nº 02.031.890/0001-24.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	APROVADO

274/12	Solicita a oitiva do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação que mantém com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
279/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Sérgio Cabral, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com a Construtora Dela e o senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	REJEITADO
280/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Distrito Federal, Sr. Agnelo Queiroz, a fim de esclarecer às denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
284/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Perillo, a fim de esclarecer as denúncias do seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
360/12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
361/12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.	Deputado Rubens Bueno	APROVADO
375/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Mapa Construções, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
392/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues	APROVADO
407/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Odair Cunha	APROVADO
430/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME, CNPJ N° 06.972.693/0001-60, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO
431/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 04.644.289/0001-32, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO
432/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa STAR GAME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 61.318.358/0001-51, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha Dr.	APROVADO

433/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.133.485/0001-54, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
434/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ADRIANO APRIGIO DE SOUZA ME, CNPJ N° 37.256.054/0001-22, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
435/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa GOIÁS – GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 25.008.541/0001-97, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
436/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CATARINENSE SERVIÇO DE ATIVIDADE LOTÉRICA LTDA-ME, CNPJ N° 86.971.237/0001-35, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
437/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa APRÍGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 12.615.538/0001-90, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
438/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa AMERICAN CENTER BINGO LTDA-ME, CNPJ N° 04.642.628/0001-41, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
439/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ N° 13.573.271/0001-00, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
440/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, CPF N° 113.861.501-34, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
460/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.357.769/0001-24, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
461/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 37.397.353/0001-87, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
462/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO

463/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO, CNPJ 03.776.518/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
464/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAQUINARIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ 03.853.183/0001-86, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
465/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da RADIO GOIAS SUL FM LTDA, CNPJ 10.417.978/0001-07, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
466/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da REDE BRASILTUR DE TELEVISÃO, CNPJ 09.580.504/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
468/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE da empresa Data Traffic, CNPJ 01.175.068/0001-74, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO
469/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE do Senador Demostenes Lazaro Xavier Torres, CPF: 251.804.101-00, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Rosinha	Dr.	APROVADO

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa é uma posição do Luiz Carlos, porém, que contraria totalmente a doutrina, absolutamente a doutrina, e é uma antecipação da tutela penal que, do ponto de vista moral, irreparável, irreparável, porém nós já colocamos aumento de pena lá atrás, para esse mandante.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Eu acho que a gente tem que lembrar o seguinte: o fato da discussão... Eu acho que a gente está se apoiando. Não porque a doutrina... Em primeiro lugar, a realidade social mudou a ponto de que o crime de mando... E hoje em dia nós sabemos as diversas ramificações... Ou melhor, o crime de mando não existe, mas o ato de mandar, vamos ser técnicos, tem diversas outras conformações e, com o devido respeito, não me seduz o fato de a doutrina... Quantos assuntos a doutrina não enfrenta ou por incompetência ou porque o fato não foi trazido a essa discussão? A questão é como é que nós vamos caminhar, continuar, efetivamente, em termos de execução. Nós estamos juntando... E aí eu perguntaria: como fica a acessoriedade? Não tenho mais? Vou jogar fora? Não tenho mais como discutir? Eu vou ter que criar, então, uma nova conformação

em face desse tipo de comportamento? Eu acho que fica muito difícil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, o debate penalístico é sempre fascinante. Então, aqui nós temos cultores do Direito Penal, eu acho que o debate foi muito bem feito, eu sempre, às vezes, invoco a doutrina. Então, é muito legítimo que o professor também o faça. Mas aqui eu fico com meu querido amigo Marco para dizer o seguinte: temos um espaço de inovação. Então, ainda que reconhecido esse espaço de inovação, o tema acho que estamos preparados para decidir. Então, na proposta da subcomissão, inclui ali palavra “o mandado”, e na minha proposta “o mandado” é tirado dali.

Então, quem vota com o Muiños, quem vota com a subcomissão?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estou com o Muiños, com a subcomissão.

O SR. LUÍZA NAGIB ELUF – Peraí. O Muiños...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota com o Muiños...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E com o Cacho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... mantém “o mandado”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mantendo “o mandado”.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E a tua como é que é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha é retirar a palavra “o mandado” dali.

Quem vota comigo?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está vencido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou vencido, né? Estou vencido. Tá bom. Problema nenhum.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos vencidos. Vamos em frente.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Vencido, mas não convencido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas vamos em frente. É assim que a gente vai avançar.

O art. 31... Prof. Luiz Flávio, nesse aqui nós vamos ter muitas ocasiões de fazer aporte doutrinário.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não tem problema aqui, não. Só uma palavrinha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É mesmo, professor? Então...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tira uma palavra e acabou tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se tirar uma palavra, tudo bem? Qual é a palavra que o senhor...?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Responsabilidade penal. Tira o “penal”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o “penal” e o senhor concorda?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... e acabou tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acabou tudo, porque isso aqui é direito judicial sancionador. Não é o velho penal nosso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu vou aqui, então... Parabenizo o Professor...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acabou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por essa posição corajosa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro que tem de punir pessoas jurídicas que têm lucros ilícitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só faria um destaquezinho aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só quero chamar a atenção e realmente a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero me manifestar também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É responsabilidade da pessoa jurídica. Está ótima. Tira o qualificativo “penal”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu só gostaria de fazer uma observação. Claro, alguns colegas que estão hoje aqui não estavam ontem, mas eu me reservo não ter de repetir...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... está no Código Penal?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estar no Código...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já é...?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu preciso me manifestar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... não significa que a natureza dessas penas seja penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Aí dá espaço para a doutrina dizer que é administrativo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É judicial sancionador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Judicial sancionador.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Judicial sancionador. Acabou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, adiro imediatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro. Quem tem um ganho ilícito, claro, tem de ser punido. É evidente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, em coerência, Professor, à sua sugestão...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem de tirar o “penalmente”, o advérbio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o que eu ia falar.

As pessoas jurídicas de direito privado serão responsabilizadas... Aí tira o “penalmente” também...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só faço uma observação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por que só as de direito privado? Por que a Petrobras, quando arrebenta metade do mar no Rio de Janeiro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela é de direito privado, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não... Então, pega uma de direito público. Pega os Correios originais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou a Caixa Econômica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou a Caixa Econômica Federal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é que mesmo essas empresas funcionam sob regime privado. Sempre que o Estado interfere, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É aquela história: pessoa jurídica de direito público pode... Isso nos crimes ambientais.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já tinha essa discussão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso já se discute.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que estamos avançando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos botar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – De acordo com a Constituição. Tira o “penal”... Acho que sim...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E, se tirar o “penal”, coloca todas as pessoas jurídicas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Todas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele quer tirar o “penal” e não restringir ao privado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Privado ou público...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – De direito privado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mantém o privado, não é? As pessoas jurídicas de direito privado ou público...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu preciso me manifestar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, devemos a nossa formação às nossas origens. Eu fui aluno de Regis Prado, eu fui aluno de René Ariel Dotti, no Paraná. Por conta disso, eu confesso a minha dificuldade de enxergar a responsabilidade penal - e agora já estamos falando de outra figura sancionatória - de pessoa jurídica. Tenho dificuldade de enxergar inclusive que essa responsabilidade... E não vou nem entrar na discussão de Savini... Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Deixa, antes, eu complementar.

A lei dos crimes ambientais é clara e a Constituição é clara...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não acho a Constituição tão clara assim...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, mas a lei veio...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...principalmente no que diz respeito ao art. 173.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, o 225. Eu estou falando dos crimes ambientais. Para quebrar

– eu posso usar aqui entre nós – esse ranço do Direito alemão, para eu conseguir, em crimes ambientais, colocar – está dito na lei, está dito na Constituição – a responsabilidade penal da pessoa jurídica, foi uma luta na 5ª turma. Aqueles que diziam “Não, a doutrina alemã”... Você conhece de quem estou falando e... Evoluiu...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Do paranaense. Estás falando do paranaense!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Evoluiu de tal maneira que hoje é um consenso e é uma... É um avanço em relação ao Direito ambiental. Por que não dar vida ao art. 173...?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pois é, mas o art. 173, *data venia*, não fala de responsabilidade penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É aí que está a polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, mas fala de responsabilidade ampla. Ora, a responsabilidade pode ser de vários matizes.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ora, será que o Constituinte, diante da dimensão que é a responsabilidade penal, não teria dito: a responsabilidade penal?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Na forma da lei. Só diz isso.

Por que que não? Para mim, responsabilidade abrange... Se está na Constituição - e aqui ela não foi pontual, como não deve ser a Constituição -, quando fala em responsabilidade, pelo amor de Deus, é ampla. Civil, administrativa, penal...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho o seguinte, Ministro e Marcelo, que, excluindo o “penal”, deixa depois a jurisprudência e a doutrina quebrarem o pau.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa se baterem...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só para rimar. Deixa depois brigarem. Eu vou dizer que isso aqui não é penal nunca, como sempre disse; isso aqui é judicial sancionador e vai punir pessoa jurídica que auferiu lucros ilícitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Perfeito. Prático. Está ótimo. Estou aderindo, Professor. Acabou. Aliás, nos artigos subseqüentes, quando falariam em crime e pena, teríamos de fazer uma redação para não...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fazemos aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é uma contribuição maravilhosa...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É um avanço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que não fecha a questão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não fecha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Permite que quem... Isso aqui não é penal. Isso aqui é responsabilidade administrativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Continue falando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Continue falando.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E quem acha que é penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É maravilhoso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... vai dizer que é penal porque está no Código e porque está no processo penal. Isso vai cair dentro do processo penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí o Marcelo Leal vai defender a tese: “Não, não. Aqui não é penal”. E eu vou dizer: “Não. É”. Olha que debate bonito!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Existem outras objeções também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu destaque é de acrescentar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Desde a questão da culpabilidade, que foi decidida ontem, a dificuldade de enxergar a culpabilidade – aí vão falar dos atos societários – até o problema de estarmos atingindo a figura dos sócios minoritários daqueles dirigentes da própria empresa que votaram de maneira diferente e que são atingidos pelo crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa discussão já existe hoje. Você sabe disso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sou voto vencido, mas eu precisava me manifestar dessa forma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro. Eu queria saber... Eu queria fazer um encaminhamento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É a minha origem. Eu tenho que dizer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, parece que se formou um consenso de que, desde que não mencionemos penal aqui,...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí fica bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... por maioria, está aprovado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu tenho ainda um destaque sobre isso que seria o que o Prof. Luiz Flávio está dizendo. Diz respeito à pessoa jurídica de direito privado ou direito público.

Qual é a preocupação, Prof. Luiz Flávio? Quando colocamos pessoas de direito público... Vamos imaginar um caso concreto: a prefeitura que foi denunciada. Aí você percebe problemas práticos do tipo: “Bom, a

prefeitura vai ser condenada a pagar algo que não está no seu orçamento, mas ela não paga”. Criamos um precatório criminal. E mais: quem vai pagar por isso, ao fim e ao cabo, é a própria população, que foi quem sofreu no caso do dano ambiental, que foi quem sofreu o dano ambiental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderíamos colocar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que o Luiz Flávio pensou muito nas empresas públicas e não naquelas da administração indireta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mais nas indiretas que auferem lucro por lucro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou que intervêm no domínio econômico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Banco do Brasil, por exemplo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Banco do Brasil é uma empresa pública.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No conceito de empresa pública que nós aprovamos, Petrobras é; todo mundo é naquele conceito amplo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As pessoas jurídicas de direito privado ou empresas públicas que intervêm no domínio econômico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um detalhe, gente. Só para constar, de novo, para que não haja dúvida. Então, acabamos de aprovar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso é um filé para a advocacia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... que essa responsabilidade será incluída aqui no Código.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Para a advocacia é maravilhoso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora vamos discutir os meios.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero registrar o meu voto contrário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Então, de novo, fazendo a proclamação,...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Para a advocacia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... que não é só para altissonância, porque ela é muito útil depois na hora de transcrever, de ver o que foi aprovado, tudo bonitinho. Dá um trabalho danado. Então, está aprovada a inclusão da responsabilidade da pessoa jurídica aqui no Código Penal. Ok?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso, isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um momento histórico.

Agora, destaque sobre a redação: o que vai constar e o que não vai constar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, Relator.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Principalmente, não basta tirar a palavrinha penal e penalmente. O art. 32 é o mais sério.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando fala crime e pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele fala em crime e conduta. Pessoa jurídica não pratica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos achar substitutivos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, eu tenho uma...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Luiz Carlos, licença. Eu vou pedir licença para a Juliana, porque há uma questão de ordem aqui.

Se não é responsabilidade penal, não tem que estar no Código Penal. Eu acho que estamos meio cerebrinos aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou pedindo a palavra, mas não me foi dada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô, Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Desculpe. Isso, para mim, é candente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte: esse é um assunto... Deixe-me até me louvar aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou pedindo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. René Dotti... Eu me filio muito a um ex-estagiário do Prof. Dotti, o Walter Claudius Rothenburg, que, a despeito de estagiário do Prof. Dotti,...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aliás, ele é um excelente Procurador da República.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... escreveu um trabalho maravilhoso sobre isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu penso como o Prof. Luiz Flávio, por quê? Qual é o principal? O que é o essencial? Que haja um mecanismo de responsabilização. Agora, se isso é direito penal sancionador, direito administrativo sancionador, direito penal propriamente dito, o que vale é o seguinte...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mas não no Código Penal, Luiz. Desculpe-me. Aí estamos fazendo um carnaval. Aí eu já sou contra.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Marco Antonio, espere aí.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu estou pedindo... A Subcomissão quer se manifestar.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ou assumimos ou não assumimos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até agora ela não se manifestou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixe-me fazer uma ponderação aqui. Atente lá! Toda a responsabilidade de indenização civil em favor das vítimas não tem nada a ver com direito penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está no Código Penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso está em tudo quanto é lei penal e disposição e em alguns códigos que não chegamos ainda ao nosso.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mera consequência. Não estou punindo a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Marco,...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui a pessoa jurídica é mera consequência.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não, não é mera consequência, Luiz. Ela vai ser, em tese, a autora, porque continua o substrato humano por trás dela? Não. Desculpe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ó, gente...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Exatamente. Vai ter um processo contra essa história.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar de novo, então, para que não haja dúvida.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ou a gente assume ou não assume. Pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar de novo.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – O que não dá é para ficar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E vamos votar. Eu entendo o seguinte: olha, a gente aprovou a inclusão disso aqui. Está incluído. Está incluído e não dá mais para desincluir.

O Prof. Luiz Flávio fez uma ponderação que me pareceu muito razoável, porque é suficiente a gente falar em responsabilidade e, depois, Marco, eu vou sustentar, nós vamos escrever um artigo eu e você dizendo o seguinte: é claro que é penal, está no Código Penal.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – E com o primeiro? Como é que você faz, se não há crime sem lei que defina, não há pena sem prévia cominação legal? Como é que eu processo alguém?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São artigos do próprio Código Penal, não é?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não é.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho o seguinte, também se for para radicalizar, radicalizamos. Vamos decidir.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Então vamos decidir se é penal ou não. Eu prefiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não tenho dúvida de que é penal. Agora, eu não...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu prefiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não tenho dúvida de que é penal. Agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também não tenho dúvida de que é penal.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Se é penal, porque a gente não assume? Ficam aqueles eufemismos, tipo: Constituição, 243, expropriar a terra onde há plantação de maconha. Claro que aquilo é confisco. Vamos parar com eufemismo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O tipo de sanção é que era pessoa jurídica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí tira o penal, mas o 32 fala: “Considera-se crime praticado pela pessoa”...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, eu acho que tem que mudar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então vamos votar, gente, para não haver dúvida. Olha, está incluído, está bem? Agora, quem concorda com a proposta do Prof. Luiz Flávio, a que eu adiro, que é a seguinte: onde menciona responsabilidade penal fica só responsabilidade, onde menciona pena, fala sanção, onde é conduta fala...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... só para dar essa margem aí para o pessoal se divertir depois com o que está aqui. Eu sou muito pragmático. Eu quero... Quem concorda com o Prof. Luiz Flávio e quem concorda com o Prof. Marco?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. O que o Muiños...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A Subcomissão... Pode falar Muiños. O Muiños pode falar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A proposta não é minha. É da Subcomissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, pode falar. Com a palavra o Muiños. Muiños, pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... fez uma observação agora.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Collegas, eu vou abreviar, por quê? Porque isso é uma inovação que se está trazendo para o Código Penal,

porque, por enquanto, nós temos a tipificação constitucional e a legislação extravagante que seria o Código Ambiental. Houve uma discussão, e aí foi no seio da Subcomissão, todos sabem, e nós trouxemos até um prestígio ao Prof. Dotti de colocar a proposta dele da palavra humana, que ontem eu justifiquei, e até as possibilidades de alternativas, mas que todas se fizeram infrutíferas, até porque eu estou convencido de que a responsabilidade penal da pessoa jurídica deva ocorrer.

O colega Prof. Marcelo Leal trouxe até, trago isso à discussão, a sua preocupação com as lições de Régis Prado, de Dotti e, na verdade, a maior parcela da doutrina, a partir de Luiz Luisi, foi nesse sentido. Mas, é claro, a grande base dos críticos da responsabilidade penal da pessoa jurídica está na questão do elemento subjetivo do dolo, da intenção. Essa foi a grande crítica, mas isso foi, já foi enfrentado na Europa, na América e superou-se, embora a doutrina brasileira em boa parte ainda não aceite.

Um grande argumento que a doutrina traz, e aí eu me bati muito com o Prof. Dotti, é o primeiro argumento que eles entendem ser fulminante para a questão da interpretação constitucional – e isso eu não coloquei ontem, eu quero acrescentar – é que no trabalho constituinte, a proposta era definir crime. Depois houve um substitutivo para falar responsabilidade penal. Então, o Prof. Luiz Luisi, saudoso, ele ficou à frente...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ah, morreu?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Já.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Puxa vida!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz Luisi – eu faço isso até em homenagem a ele – puxou uma corrente dizendo que a intenção do constituinte era uma e a Constituição modificou, o que demonstrou que a intenção não era criminalizar. Podemos aqui, todos nós somos intérpretes, dizer assim: uma coisa é a vontade do projeto de lei, uma coisa é o nosso projeto, outra coisa o que a lei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Muiños, eu acho que está esclarecido. Acho que a gente pode encaminhar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu quero até respeitar os colegas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O argumento é importante.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse argumento é histórico. É o mais importante.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E a doutrina contrária se baseou nisso, porque quer discutir a constitucionalidade. E aí me parece que houve

um equívoco. Pode até ter sido a intenção constituinte, mas não foi o que a Constituição fez.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Escreveu.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Escreveu. Em segundo lugar, a nossa proposta, mas o Marcelo André preferiu que déssemos essa redação ao art. 31, porque ela está já na Lei Ambiental e foi dada já como constitucional. Mas eu quero dizer que a subcomissão teve outra proposta, deixar claro que as entidades federativas União, Distrito Federal, Municípios e Estados membros não estariam inseridos. Eu cedi, o Marcelo tirou, o Cacho, porque achou melhor dar a redação do Código Ambiental. Mas acho que agora é o momento de se afirmar.

Terceiro, os §§ 1º e 2º falam da responsabilidade das pessoas jurídicas, não excluindo a das pessoas físicas, autoras, coautoras, partícipes ou do mesmo fato. Por que chamo a atenção para isso? Porque aqui nós não estamos afirmando a imputabilidade obrigatória simultânea. Estamos apenas dando a redação que está no Código Ambiental. Porém, O STJ, a partir de Gilson Dipp, interpretou pela imputação sucessiva, simultânea. Indago se não seria o caso, talvez, de se expressar, porque praticamente usamos o modelo do Código Ambiental, que pode ter imperfeições que, podemos agora corrigir. E finalmente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson DIPP) – O Supremo já tem decisões só em relação à responsabilidade da pessoa jurídica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E aí vem o §2º.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Toffoli foi relator.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Exatamente. É isso mesmo, Presidente. Olha o que diz: a dissolução da pessoa jurídica – também achamos importante isso – ou a sua dissolução, em qualquer sentido, não exclui a da pessoa física, que é outro fato que pode ocorrer. Dissolveu, extinguiu. E aí? E a pessoa física denunciada? A subcomissão manteve a proposta vencedora, de se punir, com essas observações que acho merecem – transcrever, na verdade o Código Ambiental – aprimoramento, eu penso.

E, finalmente, até admito que, numa posição doutrinária... o Prof. Luiz Flávio, quando fala do Direito sancionador. Mas eu concordo com o Marco Antônio: aqui, nós temos que afirmar a nossa posição. Respondo por crime ou não? Eu entendo que sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixe-me fazer um encaminhamento?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Pode, Luiz. Depois eu quero falar também.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quero falar rapidamente. Estamos discutindo se vamos usar na palavra “responsabilizar”. “Serão responsabilizadas penalmente”, ou se vamos tirar o “penalmente”. É isso que estamos discutindo

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se vão ser responsabilizadas. É só isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, antes de encaminhar para a votação, eu queria dizer só o seguinte: eu, pessoalmente, quando tenho eu aplicar a lei que não ficou muito clara, eu fico com certa crítica ao legislador. Eu detesto legislador que tem medo. Desculpa. Queremos uma coisa, vamos dizer essa coisa. Aqui nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso o Jobim, que conhece processo legislativo como ninguém, sabe que, não no âmbito de uma comissão interna, no Parlamento, tudo, quando a lei é dúbia, é porque, primeiro, não houve consenso, não houve discussão, não houve coragem, não houve vontade política, e transfere para o juiz a responsabilidade. Isso o Jobim disse em palestras, em escritos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não tenho a menor dúvida. Porque depois nós vamos botar os crimes ambientais no Código e, ainda aí, é responsabilidade apenas?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não. Mesmo hoje, nos ambientais, nós interpretamos aquela palavra “penal” como judicial sancionador.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas então vamos usar penal. Eu acho que nós temos de dizer o que nós pensamos. Nós não vamos jogar a responsabilidade nas costas dos outros, os que vão aplicar, os que vão defender um lado, defender outro lado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ele quer clarear.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que nós temos que saber o que nós queremos. Então, vamos assumir esta responsabilidade penal, sim, porque senão não estaremos resolvendo a questão para os aplicadores da lei. Nós estamos complicando a aplicação da lei neste País. Este País é mestre em fazer isto, ficar em cima do muro. Aí, as decisões são injustas porque elas são díspares. Para um mesmo fato semelhante nós temos duas, três decisões completamente diferentes. Eu quero falar que nós temos que manter a palavra “penalmente” porque nós temos que assumir o que nós queremos. A lei tem que ser clara para gerar justiça, senão ela vai gerar injustiça. E nós, se perder-

mos, depois, no Congresso, será outro problema, mas a Comissão assumiu a sua intenção.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O art. 173 fala da responsabilidade, não está escrito penal. Talvez a pressão. O modelo constituído foi feito em cima de pressões legítimas, *lobby*, que deve ser legitimado. Os ambientalistas conseguiram, os outros não. Por que ficou nos crimes societários, aliás, nos crimes contra a economia popular, contra a ordem econômica? A responsabilidade da pessoa jurídica, como a lei dispuser. A lei agora! O que foi...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, deixa eu fazer a sustentação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi dada a bola, nós estamos chutando. Ou nós vamos fazer, dizer: olha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, espera aí, deixa-me fazer uma ponderação. Eu quero fazer uma ponderação.

É o seguinte: eu resolvi que eu quero dormir com a moça, eu sei que é a moça, eu achei que ela se chamava Joana e ela se chama Paula. É isso o que nós estamos discutindo. O importante é dormir com a moça. O que está no Código Penal... Eu sou totalmente favorável à responsabilidade penal da pessoa jurídica. Daqui a pouco, eu vou propor, inclusive, também com relação à Administração Pública. Eu sou totalmente favorável.

Agora, nós vivemos em um mundo no qual essa questão é extraordinariamente controversa. Existe toda a alegação de que a Constituição nem teria permitido e, se ela permitiu, foi só em alguns crimes. Eu quero ampliar. Vejam vocês: em nenhum lugar o Código Penal diz que um comportamento é proibido. Em nenhum lugar. É aquela história que a gente... O aluno fala assim: como é que eu sei que é proibido? Eu digo: é proibido porque tem uma pena. Então, em nenhum momento, há o conceito de crime. Crime é isso, isso e aquilo. A gente alcança esse conceito por interpretação.

Se a gente pode colocar, no meu modo de ver, claramente, o que está no Código Penal, penal é. Agora, nesse espaço de negociação que vai ser necessário no começo, se o projeto for aprovado, vamos dar um espaço lá para o Supremo Tribunal Federal dizer: olha, é responsabilidade da pessoa jurídica, as sanções vão ser as mesmas, mas a gente prefere chamar de preceito administrativo sancionador. Então, desculpe-me, mas eu sou muito pragmático. Eu acho que, se a gente coloca aqui penal, a gente ganha um milhão de inimigos; e, se a gente tem o mesmo efeito prático e não chama de penal, os inimigos diminuem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas ninguém é candidato, ninguém é candidato a nada aqui.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Luiz, se é para fazer esse eufemismo, essa tibieza, então vamos começar pelo título. Em vez de “da aplicação da lei penal”, já que está no Código Penal, “da aplicação”; “Do Título 1 da Lei”, não precisa ser “...da Lei Penal”; “do injusto penal”, “do injusto”.

Desculpe-me.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem nada a ver.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marco, o seu argumento não procede, porque não há dúvida de constitucionalidade sobre a aplicação da lei, não há dúvida de constitucionalidade sobre os outros itens. Então, esse seu argumento, desculpa, mas ele não resolve.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– A dúvida sobre a responsabilidade penal, o Supremo diz que não pode aplicar, por acaso? Há dúvida sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há dúvida, Marco. Há dúvida, Marco. Claro que há dúvida.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– O Supremo e o STJ disseram que é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O STJ disse; o Supremo, ainda não. Responsabilidade penal da pessoa jurídica, o STJ assume; o Supremo, ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – No crime ambiental?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Quem disse isso? Onde diz que não tem crime ambiental? Ah, não!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marco, quando foi que o Supremo se pronunciou sobre crime de pessoa jurídica contra a ordem econômica e financeira e economia popular? Ninguém. Não é verdade. Não tem precedente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nem o STJ.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando questionarem, Marco, a proposta do Luiz Flávio Gomes abre espaço para o que é realmente importante, que é a sanção. Se a sanção vai ser aplicada – você pode chamá-la do que quiser –, eu sou pragmático.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas sanção já existe em outras...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Exatamente, a gente está voltando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas nós estamos botando no Código Penal, gente. Qualquer sanção no Código Penal penal é.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Quer ver uma coisa?

Dá para discutir se é penal, não é penal. A gente já discute isso há muito tempo. Eu tenho um livro, uma monografia que eu coordenei, 17 pessoas escrevem.

É um sim; outro, não. Até o Prof. Klaus Tiedemann contribuiu, René Dotti outra vez. Aquele encontro no Ibccrim, famosíssimo, em que o Dotti e o Klaus Tiedemann quase saíram no pau, no tapa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estava lá, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque essa discussão foi longa.

Mas, em suma, isso tudo é polêmica. Agora, cá para nós, você escrever considera-se crime praticado pela pessoa jurídica, isso é de um surrealismo, um surrealismo que está estratosférico.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É a responsabilidade penal, mas é o ato que é praticado por alguém que faz proveito da proveito empresa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ministro, olha o 32.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não precisa me dizer que ela pratica. Mas é responsável pelo ato praticado pelo seu diretor, empregado...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Crime praticado pela pessoa jurídica... Está aqui escrito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O 32 fala: considera-se crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está madura a discussão, gente. Está madura a discussão.

Então, são duas opiniões muito respeitáveis, as duas são argumentos muito fortes. Se a comissão deve dizer “é isso aqui mesmo, vamos chamar pelo nome”, é um argumento muito ponderável. Também é muito ponderável dizer: olha, se a gente tirar o nome, a gente amplia o espaço e a aceitação.

Então, acho que estamos todos conscientizados da polêmica, e eu vou perguntar o seguinte: quem concorda com a proposta original da Subcomissão, que chama “responsabilidade penal da pessoa jurídica”?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu prefiro agora...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito bem, Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem concorda com a proposta do Luiz Flávio?

Então, perdemos, professor Luiz Flávio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Graças a Deus.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Passou responsabilidade com o nome penal da pessoa jurídica. Gente, eu considero isso surreal. Para mim, é surreal, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu quero chamar a atenção da Comissão porque, no art. 1º, seta disposto que não há crime sem culpabilidade.

E nós estamos aprovando aqui... Eu quero saber como vamos falar de mudança.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não muda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, para organizar a discussão. Está resolvido. “Vai ser responsabilidade penal”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Você contou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Conteí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Onde votou o Marcelo? Votou para onde?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não votei porque sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele não votou porque ele é contra.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, ele é contra. Se ele é contra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, ô, Tércio, a gente já tinha votado a inclusão

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Escuta: só fui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perdemos, Tércio. Nós perdemos. Eu perdi. Nós perdemos. Vamos para frente. Então, é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pessoal, está indo para uma.. Não é perdemos e ganhamos, não. Não houve consenso, chegou-se a uma maioria nesse sentido, como está previsto, inclusive, no Regimento. Pronto. Não tem discussão. Chega. Senão, nós não vamos levar essa discussão da maneira correta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é 32, Luiza, porque eu quero propor um acréscimo aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, não. Na hora em que se aprovou, eu quero votar, vou registrar que sou contra tudo, mas tudo o que está escrito aqui já está aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, professor. Eu quero fazer um destaque, coloquei, inclusive, por escrito, que há responsabilidade também pelos crimes contra a administração pública. Eu fiz esse destaque por escrito. Veja, a nossa votação aqui foi a seguinte: primeira votação, íamos colocar essas hipóteses aqui ou não íamos. Resolvemos que colocaríamos. Segunda votação, iríamos chamá-las de “responsabilidade penal” ou não, vamos chamá-las. Agora, o terceiro debate vem agora: qual é o alcance? O que está aí? Qual é a pena? Eu tenho sugestões a fazer. Então, a minha sugestão: primeiro...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Marcelo (*inaudível*), você se absteve, você deu o voto...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele já se absteve e acabou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ele é contra. O Marcelo hoje foi inusitado. Você é contra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu sou contra o tipo.

(Discussões paralelas.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, mas vamos em frente. Vamos em frente. Eu tenho dois destaques.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Matéria vencida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente. Precluiu a matéria, senão a gente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu já digo que aqui eu sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Senão, a gente não vai para frente. Marcelo, por favor, peço a colaboração de todos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está virando ideologia. Pelo amor de Deus.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O nosso encaminhamento de trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os argumentos ambos são ponderáveis e foram justificados. Não tem nenhuma aberração aqui dentro, no que foi decidido e nem pró e nem contra. Então, vamos continuar a discussão. Pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho destaque de redação. Então, os meus destaques são: primeiro, eu incorporo aquela sugestão do professor Luiz Flávio, as “pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público que de qualquer modo intervenha no domínio econômico”... Se bem que, toda pessoa que intervém no domínio econômico é privada, né? Toda pessoa do Estado que intervenha no domínio econômico já é privada, né? Então, acho que não precisaria. Mas aí eu acrescentaria que... Aí seria: “serão responsabilizadas penalmente pelos atos praticados contra... Eu colocaria “a administração pública”, que é o meu crescimento, “a ordem financeira, contra a economia popular etc”. Então, o meu destaque é para agregar “a administração pública”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Fica em consonância com a Constituição?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, totalmente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lei pode ampliar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A lei pode ampliar. Mas eu prefiro, neste momento, até porque nós discutimos um tema polêmico, eu prefiro ficar com as espécies previstas na Constituição, sob que rubric

ca seja responsabilidade penal. Responsabilidade é ambiental, economia popular, crimes econômicos e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho “a administração pública”.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu concordo com o Ministro, porque não vejo autorização constitucional, como vejo para os demais para incluir a administração pública.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu prefiro ficar naquilo que eu pelo menos intimamente tenho consciência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tenho uma questão redacional. A constituição fala de economia popular baseada na Lei nº1.521. Nós estamos revogando a Lei 1.521 e estamos chamando de crime contra a relação de consumo. Não sei se mantém de acordo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer a defesa da inclusão da Administração Pública.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, eu quero me manifestar também contrário à ampliação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que a Administração Pública já é suficientemente protegida por leis específicas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostaria de fazer a defesa no seguinte sentido: na minha leitura, quando a Constituição enumera um fenômeno, não significa que outras possibilidades não existam. Exemplifico: a Constituição fala que o racismo e a ação de grupos armados civis ou militares contra o Estado constitucional são crimes imprescritíveis. Eu defendo, por exemplo, que outros crimes também o sejam, como os crimes contra os direitos humanos, da mesma maneira previstos em tratado. Quando a Constituição proíbe o indulto e a graça para crimes hediondos, tortura e terrorismo, não significa que a lei não possa fazê-lo em outras situações. Então, na minha leitura não há reserva constitucional sobre o que a lei pode considerar hipótese de responsabilidade penal da pessoa jurídica. Na minha leitura, essas menções da Constituição ao meio ambiente, à ordem econômica e financeira e à economia popular não são exaurientes, são exemplificativas. Então, há o espaço da lei para prever a ampliação dessas figuras de responsabilidade penal. E eu observo que na Administração Pública em particular a questão é essencial porque o que vemos são pessoas jurídicas que são corruptoras e contratam funcionários que podem responder pela corrupção, e a pessoa jurídica – não vou citar nenhum nome –, a pessoa jurídica se safa com a rotatividade dos funcionários.

Aqui eu vou, respeitosamente, me valer do argumento que eu acabei de contestar, mas que foi vitorioso. Então, se se trata de afirmação, se se trata de “não, vamos enfrentar, vamos dar o nome e depois se quiserem que se faça isso ou se faça aquilo”, façamos com a Administração Pública, que é o bem jurídico que mais precisa da proteção penal da pessoa jurídica.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu vou me inscrever também.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Nós já jogamos lama no ventilador. Uma laminha a mais...

Tem que ir, claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É argumento, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Luiz, está aprovado, ninguém vai ser contra isso, não. Está aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Então, votamos aqui Administração Pública.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Vou fazer uma observação. Nesse particular, vou me abster pelo seguinte: eu acho que, desculpe, isso é meio *ad terrorem*. A gente aprovou o anterior porque há autorização expressa da Constituição. Aqui, não. E não me parece que seja isso. Então, só para fazer a minha manifestação. Eu me abstenho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É para se livrar da inconstitucionalidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, mas e aí? Está mantida a Administração?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Calma, vai votar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto relator, eu quero dizer até a sua...

Evidentemente, aquele que é contra a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vai jogar tudo fora, viu, Marco, se aplicarem essa tese que vocês estão defendendo, o Supremo não é obrigado a declarar a inconstitucionalidade de tudo; ele vai declarar, se for o caso, e falar: não, a Administração Pública não tem previsão constitucional, então, não pode. Mas aí dentro desse argumento deixemos que ele faça isso. Nós afirmativamente vamos dizer: olha, aqui precisa de proteção também.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Então, eu voto a favor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu não estou aqui com o material, estou procurando, está aqui, mas ontem eu fiz uma referência e já confrontamos sobre a Administração Pública. Deve se recordar que eu disse que na audiência pública instituições afirmaram uma solicitação, pleitearam até a punição da pessoa jurídica nos crimes contra a Administração Pública. Ontem, eu trouxe, está por aqui, peço desculpas,

eu me referi a um projeto de lei que já teve aprovação no Senado, está na Câmara, foi iniciativa do Executivo, punindo. Mas ele não afirma categoricamente a responsabilidade penal. Mas punindo. O *nomen juris* desse projeto encaminhado pelo Executivo é punindo a responsabilidade da pessoa jurídica nos crimes contra a Administração Pública. Esse projeto está tramitando e foi de iniciativa do Executivo. Eu o tenho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi de iniciativa da CGU, que achou que era mais viável naquele momento conter a sanção administrativa que é menos formalista do que a penal. Foi por uma questão de objetividade. Eu participei, isso foi discutido na Enccla, dentro da CGU, e é uma cobrança internacional em relação ao Brasil sobre essa questão. Olha, se for para o âmbito penal, não se pune nunca em função do devido processo legal, etc., etc.; se for para uma infração administrativo ou civil, é mais palatável e talvez você tenha mais eficácia. Veja que são argumentos de ordem prática e não propriamente jurídica.

Então, esse é o histórico.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu até recebi o projeto, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra instituições públicas, nacionais e estrangeiras, e outras providências. Eu queria dizer: isso está em discussão, quer dizer, trazendo a pessoa jurídica para ser responsabilizada quando não era.... Agora nós estamos afirmando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu achei que se formou uma maioria...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu achei bem oportuno.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ministro Dipp, eu quero fazer uma contestação. O Luiz Carlos quando vota uma proposição dele, ele diz: “Momento histórico”. Nós aprovamos aqui a criminalização da pessoa jurídica e ele não disse “momento histórico”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu falei. Falei sim. (*Risos.*) Mas eu falo de novo, se você quiser, Emanuel.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por favor, por favor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fato histórico é a responsabilização da pessoa jurídica. Ele falou antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não falei, não é? Então, está bom.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele tirava o “penal”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quando aprovamos a ampliação das hipóteses de (*inaudível*) legal – foi na outra sala –, naquele dia... (*Risos.*)

Naquele dia eu achei que naquele dia, não na audiência de São Paulo. Quando aprovamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O desavisado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quando aprovamos, ele não se conteve e disse “Ministro, momento histórico” (*Risos.*)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu ouvi aqui um eco de uma coisa assim. Agora sobre... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O relator, realmente, fica incontido em alguns momentos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É fato, gente. É fato.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Afaste de mim este cálice.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A emoção é imensa.

Aí eu faria a proclamação só para saber se formou maioria para inclusão dos crimes da administração.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O *caput* do 31.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Formou maioria?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Formou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu achei que se formou. Formou sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, relator, é claro que outros destaques acontecerão, mas um é fundamental até pelo que o Marcelo Leal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acrescenta ali, ali em cima: crimes...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora acho que vamos ter de enfrentar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – por atos praticados contra a Administração Pública. Aí prossegue.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Prosseguindo, relator, acho que o que a Comissão terá de enfrentar é o seguinte: o Marcelo Leal trouxe a indagação sobre “não apenas sem culpa”, que isso poderia, em tese, estar contraditório. Por que agora vou dizer que a Comissão vai ter... Já que afirmamos a responsabilidade penal e até demos amplitude, me parece que agora teríamos que crescer... O próprio Marcelo André disse: “Não vamos deixar ver o que a Comissão vai aprovar, se será obrigatória, até pelo questionamento dele, a imputação simultânea da pessoa física. Por quê? Aqui nosso Presidente foi o primeiro a admitir, interpretando em caso concreto, a imputação simultânea, a partir daí, que chegou ao Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu disse o seguinte: admiti simultânea porque não tinha condições de aprovar, naquele momento, a exclusiva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora o Supremo Tribunal Federal... Não sei se os colegas sabem, eu tomei conhecimento disso no estudo que fiz quando eu tive que decidir um *habeas corpus* para chimpanzé. Aí fiz um estudo e encontrei a interpretação de *habeas corpus* a respeito de pessoa jurídica e que o relator, Ministro Lewandowski era contra – ele coloca isso no voto –, mas abriu mão pelo que o Ministro Marco Aurélio e os demais membros da Turma o afirmaram, de conceder *habeas corpus* a pessoa jurídica, porque deram esta interpretação: há obrigatoriedade – foi interpretação no caso concreto – da imputação simultânea à pessoa física.

Então, se a pessoa física pode ter como consequência a privação da liberdade, aquela impetração de *habeas corpus* em favor de uma pessoa jurídica para trancar a ação tinha de ser conhecida.

O Ministro Lewandowski não queria conhecer, mas se curvou à Turma. Acho que nós teríamos que enfrentar isto: será obrigatória ou não a imputação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há um acórdão recente, de que foi relator o Ministro Toffoli, no sentido de que a responsabilidade penal é exclusiva da pessoa jurídica, claro que é em crimes elementares, mas não falou... Isso é um avanço em relação à posição do STJ. É quase impossível o Supremo ir além nessas coisas, mas foi.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O Ministro Dipp vai admitir *habeas corpus*.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o que estou vendo... A colocação do Marcelo é muito importante. Eu, particularmente, entendo que tem de haver a responsabilidade simultânea. Agora, não colocamos aqui... Mas eu estou trazendo porque eu acho que isso é fundamental.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Essa é a discussão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E qual é a proposta específica de destaque...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A responsabilização simultânea para denunciar a pessoa jurídica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu vou discrepar... Aí é o seguinte: eu vou propor que a responsabilidade seja da pessoa jurídica, independentemente da responsabilidade dos seus sócios...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não... Estamos falando em imputação. Aqui nós colocamos: “Mesmo que absolvida a pessoa física, subsiste...”. Isso é... Eu estou falando a imputação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Minha proposta de redação: a imputação da responsabilidade à

pessoa jurídica independe da responsabilização das pessoas físicas a ela vinculadas.

Qual é a *ratio* dessa minha proposição, Muiños?

O que eu observo na vida prática é o seguinte: nos crimes ambientais, em que a matéria já está mais consolidada, muitas vezes empresas estrangeiras constituem uma outra empresa num paraíso fiscal, que, por sua vez, torna-se grande investidora de uma empresa aqui, no Brasil, que tem um preposto que contrata os funcionários. Esses funcionários, às vezes, são pessoas da terra, da região. Vão lá e desmatam tudo. A pessoa jurídica ali se desfaz. A pessoa jurídica ali é um papel.

Então, eu entendo que se você condiciona a responsabilidade, às vezes até o domínio do fato fica prejudicado, porque aquelas pessoas que estão ali são funcionários contratados. O cérebro, o mando, o mandante está alhures.

Então, na minha visão, essa solução encontrada pelo STJ foi a solução possível naquele momento. Foi a solução para arredar resistências, mas imbuído... É aquela história: matéria vencida eu adiro a ela. Então, imbuído realmente daquele espírito de sinalizar e apontar caminhos, eu diria que a responsabilidade penal da pessoa jurídica independe da responsabilidade das pessoas físicas a elas vinculadas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O problema, Luiz Carlos, é que sempre vai haver necessidade de uma conduta, de uma ação, de um ato humano que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que esse ato humano pode ser, como estou dizendo, longínquo e não identificado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*Fora do microfone.*) Sempre vai existir, porque a pessoa jurídica não tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Exatamente. Esse é que é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aquele vazamento agora, vamos dizer que fosse empresa privada, vazamento de petróleo, quem foi o responsável fisicamente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você não consegue chegar a ele.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só um registro. Há um fato concreto na jurisprudência brasileira, mas ficou bem desconhecido porque foi na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Dois irmãos constituíram uma serralheria, chamada, inclusive, Serralheria Dois Irmãos. Começaram a cerrar um monte de madeira, sem nada, violando tudo. Pegavam o código ambiental e acabavam. Bom, a promotora imputou o delito ambiental só contra a pessoa jurídica, e o juiz, na época, recebeu. No final, houve

uma proposta de suspensão condicional do processo que todas aquelas penas admitem.

Hoje, os irmãos aceitaram a suspensão condicional do processo legal, fixaram-se as condições para a pessoa jurídica. Tudo legal. Fecharam a serralheria em Dourados. Dois meses depois, abriram a serralheria nova, em Naviraí, a 150 quilômetros de distância, e deixaram a pessoa jurídica cumprindo a suspensão condicional do processo em Dourados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha proposição, é cumulativo: responsabilidade da pessoa jurídica e dos seus membros. Não está dizendo que só um ou só outro. De preferência todos, mas eu não condiciono. Eu não acho que é condição necessária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O problema, Luiz Carlos, é quando a gente fala de culpabilidade. Eu fico imaginando o erro de tipo, o erro de tipo de pessoa jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, quando eu fiz uma palestra...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E se eu estiver vinculado a uma pessoa, a um ato humano, a defesa dessa pessoa vai importar indiretamente na defesa da própria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há dúvida, Marcelo. Não há dúvida de que provavelmente vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Portugal, tão citado aqui, responsabilidade penal da pessoa jurídica. Portugal, que não tem tantos crimes ambientais. Isso foi num seminário de Direito Ambiental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha preocupação é a seguinte: às vezes você não consegue localizar o executor da pessoa jurídica que agiu com mando. Então, eu vejo necessidade...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, em termos de mando, hoje, você também, às vezes, não consegue determinar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também. Mas, aqui, todo o caso eu não conseguiria.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas alguém na empresa tem que ser responsabilizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com certeza. Veja só, eu não estou dizendo que estão absolvidos ou que está absolvida a conduta da pessoa física que fez. De maneira nenhuma. Eu estou dizendo o seguinte: houve uma construção jurisprudencial, foi o alcance possível naquele momento, dizendo: só posso responsabilizar a pessoa jurídica se responsabilizar também as pessoas físicas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Junto ou separado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou dizendo: esse é o ideal, esse é o mundo. Tomara que seja, mas é possível a responsabilização de um sem o outro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se aprovado, não preciso nem mexer. Eu só trouxe à discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é o trecho? O trecho já fala isso ou não?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Nós colocaríamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta seria: a responsabilização...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Seria a imputação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A imputação do fato à pessoa jurídica independente de sua imputação também às pessoas físicas a ela vinculadas.

O SR. O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas acho que a proposta do Muiños é o contrário, é depende.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você mantém essa proposta de “depende” ou não?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Quer dizer, se for aprovado que independe da imputação, não precisa alterar nada, porque não está aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí eu colocaria.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah! Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você concorda com essa inclusão, Muiños?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Concordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É só colocar, no § 1º: “a responsabilidade de pessoas jurídicas independe e não exclui...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí o texto técnico que o Muiños sugeriu ficaria assim: “A imputação do fato à pessoa jurídica independe da sua imputação também às pessoas físicas a ela vinculadas”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu chamo a atenção, relator, que, como estamos mexendo, e parece que vamos mexer no Código Ambiental, revogaremos lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Tudo bem, gente? Formou-se maioria nesse sentido?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone.*) – ...aprovando aqui é igual à responsabilidade objetiva do Estado, em relação a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, está virando responsabilidade objetiva, gente. Pera aí!

Quero chamar atenção que nós aprovamos o art. 1º, não há crime sem culpa, e nós estamos praticamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Registrado. Registrado, Marcelo. Realmente é um debate forte, mas aí se formou maioria nesse sentido. Aí eu perguntaria se...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só registro também que me dou por vencida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Eu queria saber se há mais...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Registro que estou vencido. Vou escrever muita coisa contra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Há tanta gente vencida. Formou-se maioria mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô, Marcelo, formou-se. Eu tenho feito essa... Formou-se maioria.

Gente, algum destaque em relação aos outros itens aqui?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria só de acrescentar, porque, quando isso foi votado na subcomissão, faltou uma coisa para se adequar apenas, e é muito útil, acho que todos vão concordar, que é a inclusão no inciso IV do art. 32, perda de bens e valores, porque...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É destaque, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque, como nós votamos, lá na teoria da pena, a partir do art. 32, que vai mudar a numeração...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós já estamos no 32. É isso que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, já estamos no 32, Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No 31, você tem mais alguma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que aqui está se falando de culpabilidade. Preocupame, Luiz Carlos, por exemplo, a 7492 diz: responde por esses crimes o gerente, o administrador etc. Eu fico preocupado de quem... Ah, não! Aqui nós estamos falando de pessoas jurídicas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A minha preocupação é quem é a pessoa jurídica, quem é a cabeça da pessoa jurídica.

Vou trazer um caso concreto da minha advocacia; não vou citar nomes.

Numa determinada empresa, o engenheiro ali, no campo, resolve tomar uma determinada atitude, não exatamente desviando, mas compensando verbas de convênio que não deveria ter feito e que, na prática, isso acabava incidindo numa mediação fraudulenta. A alta direção da empresa, quando toma conhecimento

daquilo, diz “não” e manda devolver, imediatamente, o dinheiro recebido através daquela medição de que não tinha conhecimento e executar aquela obra que não tinha... E daí? A empresa responde pelo ato do preposto ou é a alta...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa matéria, Marcelo, é especialmente relevante, e eu também já enfrentei essa situação várias vezes. Quando se tem uma decisão colegiada, qual é a natureza jurídica do voto contrário? Por exemplo, no crime ambiental.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas que voto contrário, Luiz Carlos? É quem é que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Mas aí eu observo que vai depender da casuística do fato concreto. Então, por exemplo, eu mesmo, quando atuei, havia uma deliberação colegiada no sentido de um ato ruinoso ao meio ambiente. Houve votos contrários. Na minha denúncia, os votos contrários não foram incluídos. Quer dizer, eu não denunciei aquelas pessoas, porque achei que elas atenderam o seu dever.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas um ato empregado pode gerar responsabilidade da empresa, ainda que contrária...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. Aí a ideia é por atos por ela decididos em seu... É a mesma formulação que já existe na lei do meio ambiente. Em seu proveito. Quer dizer, há esse anteparo, há essa proteção.

Mais algum destaque relacionado a esses artigos da pessoa jurídica? eles vão até o 34.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Há, é o acréscimo que eu quero fazer.

(Manifestação do Plenário.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou englobando, gente. Mais algum destaque até o art. 34?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exato. A subcomissão pode encaminhar uma proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É § 2º ali, Leandro. A imputação é § 2º. Aí tem que renumerar.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Nós vamos mudar totalmente de assunto agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, destaques não. Destaques neste tema: arts. 32, 33 até 34.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE *(Fora do microfone.)* – Gente, pera aí. Nós estamos responsabilizando um auditor que... Acho que o § 3º é complicado. O § 4º...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso nós trouxemos da lei. Não crescemos, não. Nós trouxemos da legislação ambiental. Foi o Marcelo até que trouxe. Até pedi para conferir.

O que eu queria chamar a atenção dos colegas é o seguinte: nós, na parte geral, já havíamos apro-

vado – a Comissão já aprovou – não este art. 32, porque agora vai ter a numeração, mas do 32 da Teoria da Pena ao 68. Olha o que está na previsão do art. 53 que a Comissão já aprovou: perda de bens e valores. Isso foi votado lá atrás.

Pois bem, até nos chamaram a atenção, até juízes federais da região Sul, de que é necessário compatibilizar. Como trouxemos à votação a questão da pessoa jurídica posteriormente, o que eu estou propondo – porque é justa a reivindicação e haveria uma incoerência e é até melhor para a pessoa jurídica – que, no art. 32, proposto agora, “considera-se crime a pessoa jurídica (...) aplicando-se de forma isolada cumulativa ou alternativamente...” Eu quero incluir o inciso IV para dar coerência: “...a perda de bens e valores.”

É só acrescentar, porque nós já votamos e aprovamos a perda de bens e valores. Ficaria incoerente para a pessoa física a perda de bens e valores. Para a pessoa jurídica não ter essa sanção.

No 34, se a pessoa jurídica não cumpre a prestação de serviço à comunidade, a redação que gostaríamos de propor.

“Art. 34.

Parágrafo Único. Descumprida injustificadamente a pena de prestação de serviço à comunidade será a mesma convertida em pena de perda de bens e valores.”

Apenas crescer para adequar, porque senão ficará incoerente o sistema. Viu, relator?

Eu trouxe até uma reivindicação da magistratura sulista de acrescentar perdas e valores de bens que nós já tínhamos aprovado na parte geral. Como estamos votando pessoa jurídica agora, essa é a principal sanção. É só acrescentar.

No 32, seria o inciso IV: perdas de bens e valores.

E no 34, parágrafo único, se a pessoa jurídica não cumprir a restrição de direito, será convertida em perda de bens e valores, que é para dar uma solução porque não vai poder ser preso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A fome começa a se apresentar.

Há mais destaque, gente?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Há, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por questão de coerência de redação, considera-se crime. A gente estava dando outro tratamento para isso. E ali me incomoda ainda a conduta, não sei se a atividade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O fato, Muiños, fica melhor até.

Considera-se crime praticado pela pessoa jurídica o fato descrito em tipo penal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espera aí um pouquinho. Aí tem o art. 33, inciso I: suspensão parcial ou total de atividades. Eu acho que é tão drástico isso. É a morte civil da empresa. Não tem pena de morte, mas a gente está decretando a morte civil dela.

Sinceramente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, Marcelo, às vezes aquela empresa está matando o meio ambiente. Então, matá-la é preservar o meio ambiente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso já está em vigor. Isso está na lei ambiental, nós apenas transpusemos. Só quero alertar para isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depende, é porque às vezes a empresa é criada especificamente para aquela finalidade criminosa. Aí o caso é mesmo de liquidá-la; às vezes, não. Mas aí juiz tem espaço de decisão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Se toda a atividade dela for direcionada para o crime, para fraudar, isso pode servir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Suspensão parcial ou total de atividades a critério...

Você sugeriria o quê, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Suspensão parcial ou total de atividades...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que do jeito que está fica claro que o juiz não vai suspender totalmente se a empresa não tem a finalidade exclusiva ou predominante de lesar o bem jurídico. Às vezes é um departamento.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se ele agir mal, ele tem o duplo grau de jurisdição.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tenho mais um destaque também.

Parágrafo 3º do 33: “A proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações não poderá exceder ao prazo de 10 anos”.

Hoje, há a declaração de inidoneidade da empresa pelo prazo de cinco anos, que também acho excessivo. O prazo de cinco anos já é suficiente para aniquilar qualquer empresa que viva da contratação com o Poder Público. O prazo de 10 anos, realmente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É dito que “não poderá exceder”, não é? Então, talvez, fosse até o caso de se fazer a dosimetria, dizendo que a proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios será aplicada pelo período de um a tantos anos. Não?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, eu acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali, o Marco está dizendo que é melhor deixar do jeito que está?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que sim.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Qual é o critério? Vai acometer aí outra atividade? Qual é o parâmetro que ele vai ter? Nesse ponto, eu prefiro que seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica do jeito que está?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não! Estou concordando com a proposta do Relator.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É a lesividade...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É o grau de lesividade que vai ser...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Desculpe-me! A gente também está imaginando que está solucionando para crime de pessoas jurídicas. Provavelmente, há uma sofisticação da atividade, para se chegar à suspensão. Vamos lá! Para se estabelecer essa dosimetria, tenho de saber qual o tipo de atividade. Aí vai dar muito mais trabalho atribuir isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marco, analisa para mim...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não! Mas espere um pouquinho! Vai dar trabalho!

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Com isso, será preciso um perito, um levantamento, não sei o quê. Então, vai dar mais trabalho do que a própria responsabilização e o processo em si. Acho que é mais fácil haver um termo fixado e identificado. Não é para isso!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Marco, analisa para mim a sugestão que eu ia fazer agora. Eu me valho até da lei eleitoral, que traz um dispositivo assemelhado: são cinco anos sem contratar. E tenho notícia da tendência até do jurisprudencial de dizer que, como esse prazo é único, como não se permite graduação, nem se oferecem critérios para tanto, ele não passaria pelo crivo de constitucionalidade. Esse é um debate que trago do Direito Eleitoral. Então, eu sugeriria, para ver como os colegas apreciariam, a seguinte redação: “A proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações será fixada pelo prazo de dois a dez anos, de acordo com o grau de lesão por ela praticado ao bem jurídico protegido”.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu acho que é razoável, porque aí já há um prazo mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um prazo mínimo e um prazo máximo.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Marcelo, assim, não fica só naquilo lá. De acordo com o grau da lesividade, há esse limite, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Menor

lesão, dois anos; maior lesão, dez anos.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Está o.k.. É que aqui há o critério da lesividade. Aí tudo bem!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem,

gente? Fica aprovada essa formulação?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz

Carlos, sem querer retornar à questão, mas tenho uma dúvida. Essa suspensão parcial, por exemplo, e a interdição temporária, tudo isso vai ficar atemporal? Qual é o período de suspensão? Qual é o período de interdição? Será que isso também não tinha de ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também.

Acho razoável, não é, Muiños?

A suspensão de atividades terá o prazo máximo de... Será aplicada...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu

acho, realmente, Relator,...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Qual a constitucionalidade, se estou fazendo isso? Se vou contratar por tempo maior, por que o que é temporário...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É o

que é temporário. Mas temporário por quanto tempo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A suspen-

são de atividades terá o prazo máximo de...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Cinco anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu

diria alguma coisa, Relator, que não sei se é adequado. É o seguinte: o juiz deverá fixar um prazo máximo para a interdição temporária, e a prorrogação terá de ser justificada. Qual o prazo? Não sei, porque depende da empresa. Pode ser de 180 dias. Acho melhor o seguinte: o juiz terá de fixar, ao fazer a interdição, um prazo. É melhor fixar?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Aí é que está: acho que teríamos de impor um limite. Se for de três anos, a suspensão será maior do que o mínimo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A inter-

dição poderá ser, no máximo, até um ano, devendo ser justificada a possibilidade de prorrogação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

A suspensão de atividades será pelo prazo máximo de...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se en-

volve empresa, um ano acho que deve ser adequado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem pre-

juízo da sua renovação, se persistirem as razões...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Isso. Eu não colocaria “prazo máximo”, mas pelo “prazo de um ano, podendo ser prorrogada”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem

de ser prazo máximo, porque senão...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Eu deixaria assim: “(...) podendo ser prorrogada por igual período ou pelo máximo de dois anos”. Pronto!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu su-

geriria, Marco, a seguinte redação: “A suspensão de atividades será aplicada...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O

prazo de seis meses é suficiente, até um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A suspen-

são de atividades será aplicada pelo prazo máximo de um ano, sem prejuízo de sua renovação se persistirem as razões que a motivaram.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA –

Luiz Carlos, inciso III, “proibição de contratar com instituições financeiras” não ficaria por prazo até cinco anos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho ra-

zoável, né? Acho razoável, no 33, inciso III. Pelo prazo não inferior a cinco anos. Aqui é no mínimo cinco anos. Pelo prazo de dois a cinco anos. Tudo bem?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA

– Ok.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só

pergunto se isso não bate com a Lei de Licitações. Parece-me que essa redação... Eu não sei, nós transpassamos. Agora quero dizer é que não sei se vai ficar em contradição...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É assim: o

§ 3º vai falar: “proibição de contratar e obter subsídios, de dois a dez anos”. Aqui é outra coisa: é proibição de... É tem uma anomia aqui entre o 33, III e o 33, § 3º. Eu acho que o § 3º é superior a esse inciso III. Com esse § 3º que nós fizemos, o inciso III se torna, a meu modo ver, dispiciendo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não,

mas cuidado. Vamos ver se é a mesma coisa, porque no inciso III fala “a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais” e o 33, § 3º fala: “a proibição de contratar com o Poder Público”. Não fala em instituição oficial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sincera-

mente, então eu acrescentaria “proibição de contratar com o Poder Público ou instituições financeiras oficiais” e aí suprimiria o inciso III. Está redundante aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o

prazo ficaria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois

a dez anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dois a dez anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para dar ao juiz essa margem de verificar a gravidade específica da lesão. “A proibição de contratar com o Poder Público ou instituições financeiras oficiais”... Não, não. Não, espera aí. O dele é obter subsídio...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*)... como pena cominada. Se tirar o inciso III você está tirando da cominação.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – (*Fora do microfone.*) – Exatamente, você não pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*) Precisa ser prevista, né? Então coloca lá: proibição de....

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – (*Fora do microfone.*) Então coloca lá no III, inciso III, aí pode. Só não pode tirar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*) Ficaria assim, volta lá no § 3º e bota assim: “A proibição de contratar... (inaudível)... subvenções e doações, bem como de contratar com instituições financeiras oficiais...” Agora tira esse § 3º e põe lá no inciso III. É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Gente, espera lá!!!!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Fora do microfone.*) Havia duplicidade, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Eu sei, mas olha só, não é duplicidade, uma coisa é cominação da natureza, outra coisa é... (inaudível)....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem, eu entendi.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Entendeu? Porque nos outros incisos a gente não faz isso.

(*Discussões fora do microfone.*)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro Luiz...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, aquelas duas propostas que já estão no texto podemos considerar votadas? Perda de valores? Por favor, é o 32. É que eu acho que não foi votado. Só para não...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Pode considerar votada a inclusão da perda de valores entre as sanções, não é? Muito bem,...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais destaques, Marcelo Leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Preocupa-me o 33, se essas penas são cumulativas, se são alternativas, se são... Não está dizendo nada. Será que não seria o caso de sinalizar aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu diria que elas são... Parece que a lógica aqui, eu colocaria nas duas figuras. Eu acho que o juiz pode aplicá-las por uma ou mais de uma.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas será que não é o caso de explicitar isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – As penas restritivas da pessoa jurídica são isoladas ou cumulativamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isoladas ou cumulativamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito Marcelo. São isoladas ou cumulativamente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, mas também podemos fazer como no art. 32, em que é cumulativa ou alternativamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, só para dar a mesma redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A mesma redação. Então, perfeito. Perfeito, Luiza. Muito bom. São cumulativa ou alternativamente. Perfeito. Mas o...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Uma reivindicação aqui, amigo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, estou tentando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, vamos lhe dar mais tempo então. Vamos almoçar, e na volta, se você tiver mais algum destaque...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já dá para ouvir o ronco do...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que uma hora, uma hora e quinze. Duas e quinze...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, uma hora está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta lá, volta lá; Aí no inciso III do 33, Leandro. Espera aí, volta ali. Então, tá.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está suspensa a sessão por uma hora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No inciso III fica: “Proibição de contratar com o Poder Público...” Inciso III. Tira, Leandro, “e dele obter subsídios, subvenções ou doações”. Até doações. Isso, tira. Pronto. Porque aí já está no inciso IV. É isso, não é, Juliana?

(*A reunião é suspensa às 12 horas e 59 minutos e reaberta às 14 horas e 34 minutos.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Declaro reaberta a nossa reunião.

Eu queria fazer uma proposição. Se for consensual, a gente aprova por aclamação. Se houver consenso, a gente aprova agora, se não, a gente deixa para depois.

É o seguinte: nós acabamos aprovando as sanções à pessoa jurídica e em algumas, ao contrário do que a gente decidiu nas pessoas jurídicas, não há nenhuma gradação. Por exemplo, “proibição de obter subsídios, subvenções ou doações do Poder Público”. Por quanto tempo? Depois, “proibição do contratata”, de 2 a 10.

Então, eu conversei com o Marcelo, conversei com o Muiños, conversei com o Marco, conversei com o Prof. Luiz Alberto, e a ideia era colocar “dosemetria”. Por exemplo, “proibição de obter subsídios, subvenções ou doações do Poder Público” por um a cinco anos. Depois, onde diz “proibição de contratar com o Poder Público”, diríamos assim, “de dois a cinco anos, se a pena não exceder quatro anos e de cinco a dez, se exceder”, dando ao juiz essa possibilidade de dosagem.

Também na redação do art. 32, ficaria alguma coisa assim – já está aqui, mas é para explicitar e não haver dúvida: “a pena da pessoa jurídica é aquela prevista no preceito secundário do tipo penal, inclusive para fins de transação, suspensão e cálculo da prescrição, sendo substituída pela penas seguintes, compatíveis com sua natureza.”

Há consenso nisso, gente? Se há, vocês delegam a mim, e eu redijo depois.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acredito que sim.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria mais ou menos isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, o que a Dr^a Salice está dizendo, Luiz Carlos, é que nós discutimos aquela alteração ali no *caput* para deixar bem claro que a pena que vai ser utilizada para fins de cálculos de prescrição, suspensão condicional do processo, aplicação da Lei nº 9.099 é a pena privativa de liberdade prevista para o crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que é substituída quando for fazer a aplicação para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. É essa proposta, Salise.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Desculpe-me. Eu ainda não entendi. Vai caber para todos os crimes da relação de consumo, por exem-

plo, Quais os crimes que não vão ser sujeitos a limite de pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É sempre com limite de pena.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Mas qual é o limite? O limite seria qual?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou pensando nos limites atuais. Transação penal, pena de até um ano; e suspensão condicional do processo, pena mínima de um ano.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Por exemplo, a interdição, como chama aquela outra?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. A interdição tem outro pressuposto.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – E aí, prescreve quando?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A prescrição vai ser do crime, pelo que eu estou entendendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Está certinho.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vai se regular de acordo com a pena privativa de liberdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

Eu vou até colocar ali.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que foi essa a ideia. Não sei se..

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Entendi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos comungando.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Democraticamente vencido, eu acho que fica melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deem uma olhadinha nessa redação proposta ali:

Considera-se crime praticado pela pessoa jurídica o fato descrito em tipo penal, aplicando-se-lhe as penas previstas em seu preceito secundário, inclusive para fins de transação penal, suspensão condicional do processo e cálculo da prescrição. Parágrafo único. As penas previstas nos tipos penais serão substituídas pelas seguintes, compatíveis com a natureza das pessoas jurídicas, aplicáveis cumulativa ou alternativamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Volte um pouco, Luiz Carlos: “Considera-se crime praticado pela pessoa jurídica o fato descrito em tipo penal [...]”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi o que a gente acabou de conversar, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k. Fato, não ato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso considerar aprovado esse texto?

Outra sugestão também que dialogávamos na hora do almoço. Por exemplo, no inciso IV, que está ali, todos podem ver, não há nenhum prazo de aplicação da sanção. Então, a sugestão seria assim: “Proibição de obter subsídios, subvenções ou doações do Poder Público por um a cinco anos, bem como o cancelamento, no todo ou em parte, dos já concedidos”.

Tudo bem? É consensual?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Proibição de que seja concedido parcelamento de tributos pelo período de um a cinco anos”. Tudo bem?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também gradação.

Aí, aqui nesse último, que talvez seja uma situação mais grave, há outra sugestão, que foi mais ou menos articulada no almoço: “será aplicada pelo período de dois a...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De um a cinco, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... cinco anos se a pena do crime não exceder a quatro anos”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, não seria “de um a cinco”, para depois ficar outro “de dois a dez”, a fim de haver essa simetria?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um é muito pouco, Marcelo. Já estava dois. “De dois a dez” se superar, se exceder. Então, aí estamos colocando uma...

“A proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações, bem como de contratar com instituições financeiras oficiais será aplicada pelo período de dois a cinco anos se a pena do crime não exceder a quatro anos e de dois a dez anos se exceder, de acordo com o grau de lesão ao bem jurídico praticado [...]”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estão todos cientes de que estamos sendo mais duros do que a legislação atual, cuja inidoneidade é pelo período de cinco anos, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos marcando essa diferença aí.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Qual é a observação, Marcelo? Por que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho muito extenso dez anos, mas como houve esse consenso de dez anos de diminuir de dez para cinco, eu concordo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu também concordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, se a pena é cominada ou aplicada, máxima ou mínima, precisamos falar disso aí.

“Se a pena do crime não exceder a quatro anos”, que pena é essa, cominada ou aplicada, máxima ou mínima?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a pena é cominada, é cominada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Máxima; se é cominada, tem de ter mínima ou máxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Está certinho aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena da proibição será aplicada...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pena cominada é não exceder quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... pelo período de dois a cinco se a pena máxima cominada para o crime não exceder a quatro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não está dito máxima não, viu?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não está dito máxima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ah, tá!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, “não exceder”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sempre quando tem a cominada tem de ter a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

“A proibição de contratar com o poder público e dele obter subsídios em suas licitações bem como contratar instituições financeiras oficiais será aplicada pelo período de dois a cinco anos, se a pena cominada ao crime não exceder a quatro anos e, de dois a dez se a exceder, de acordo com o grau de lesão”.

Vamos em frente. Quero registrar aqui o recebimento de uma contribuição vinda o Dr. José Damião Pinheiro Machado Cogan, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, que fala sobre crimes contra a honra.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É de onde?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É muito conhecido em São Paulo o José Damião Pinheiro Machado Cogan.

A proposta que ele fez já foi discutida por esta Comissão e, inclusive, coincide com o que eu mesmo tinha proposto, que era dizer que a difamação só seria crime se o fato não fosse verdadeiro. A matéria já foi decidida, mas fica aqui o agradecimento ao autor dessa proposição.

Gente, vamos em frente.

Marcelo, terminamos falando “olha, se houver mais algum destaque, você pode apresentar agora, depois do almoço”. Eu, então, perguntaria; Há destaques?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, acho que meus destaques estavam relacionados à questão da dosimetria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, então, vamos para outro assunto totalmente diferente. *(Manifestação fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o 32 pode ser removido?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES *(Fora do microfone.)* – O 35.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 35.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE *(Fora do microfone.)* – Não vai abdicar do conteúdo do Parágrafo Único?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES *(Fora do microfone.)* – Não, ele está indo lá par o 59.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi a discussão de ontem, não é? Foi a discussão de ontem vai para o 59.

Na verdade, deixem-me explicar. Houve a proposta oriunda da subcomissão, de, além da definição de crime de menor potencial ofensivo, tradicional, de zero a dois anos, houvesse outra figura que o Dr. Luiz Flávio chamou de bagatela. Então, houve simpatia da nossa Comissão ontem em relação a essa proposição, desde que ela não fosse chamada “de menor potencial ofensivo” e fosse um critério adicional para a dosimetria da pena.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES *(Fora do microfone)* – Lá, há o instituto de dispensa da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Então, o Marcelo ficou incumbido de preparar essa redação e pôr no 59.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE *(Fora do microfone.)* – ...penal para isso daqui? Dispensa de pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Benefício.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ótimo, eu só queria entender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o 35 não tem mais Parágrafo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES *(Fora do microfone.)* – Não, ele não tem sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele mesmo? O parágrafo ou o próprio artigo?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES *(Fora do microfone.)* – Não, o parágrafo já foi embora. O 35, para definir o que é infração de menor potencial ofensivo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É aquela ideia, Professor, de trazer isso para o Código Penal também.

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos tirar do 35. Vamos tirar aqui. Não me oponho. O 35, essa matéria é da Lei do Juizado, e permanece lá, Juliana.

Gente, pragmaticamente observo o seguinte: estamos com muito trabalho com o que aquilo que trouxemos. Se a gente trazer mais coisa ainda, vão pedir prorrogação até depois da Copa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu gostaria de entender melhor a crítica, que respeito, do Marco Antonio, do Luiz Flávio, porque têm fundamento, mas acho que não há nenhuma incompatibilidade com a Constituição, porque a Constituição fala que a lei definirá os crimes de pequeno potencial ofensivo. Há uma lei que regulou a criação dos juizados para materializar isso. Agora, parece-me que altamente, até com relevo penal, a definição de quais são os crimes, como até pensamos colocar quais serão os crimes hediondos quando a Comissão terminar tudo. Aliás, acho que ganha mais dignidade penal.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Muiños, se você me permitir, eu acho que a grande questão é: o sistema penal tem uma característica própria. A Constituição disse, dispôs, no art. 98, para ser exato, no I, das infrações penais de menor potencial ofensivo que viriam em lei própria.

A questão não é só que vêm em lei própria, entendendo que não podemos pôr no Código penal porque juizado especial não trata propriamente de pena. Sabe por quê? Porque nas hipóteses, por exemplo, de transação, nas hipóteses do 76 não geram a reincidência. Não é pena; não gera reincidência, não tem devido processo penal. É uma despenalização ali. Você não pode pôr no estatuto repressivo uma norma despenalizadora, que não tem pena.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui, Muiños, a essa sua ponderação, só uma única observação que eu faria: existe hoje no ordenamento jurídico brasileiro alguma dúvida sobre o que é infração de menor potencial ofensivo? Sim ou não?

Em virtude das várias leis que falaram. Como o tema está quietinho lá, vamos deixar ele lá. Toda hora que mexe o ventilador funciona.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um bordão que eu ouvi não sei onde e que estou pensando em adotar para mim como próprio: Avante! Avante!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas, já decidiu? Porque se for para ficar, quero encaminhar a elevação desse patamar aqui. O máximo é de quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vamos. Já votamos que não vai ficar aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Votamos? Eu não votei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Votou tirar o 35.

Acabamos de votar, Juliana. Acabamos de votar tirar o 35.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então eu estava distraído, porque eu não votei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, Tércio, você vota contrariamente?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, eu não votei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vota contrariamente, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não voto contrariamente, não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele vota a favor.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não sei se...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que acabamos de resolver que não vai ficar. Então, não vai ficar, ok? Vai ficar na lei especial, atendendo à sugestão do Professor Luiz Flávio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, fica o meu registro de que, se fosse para ficar, eu entendo que deva aumentar esse prazo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica o seu registro. Está registrado.

Está bom, se for para ficar, eu encaminharia para reduzir. Então, pronto. Mas, não vai ficar.

Vamos para o 69: Concurso material.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, são os três concursos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Presidente, não. O presidente está momentaneamente ausente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O senhor está, no momento, acumulando a presidência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Relator, no exercício provisório e precário da presidência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria você honestamente nos indicasse se tem alguma pegadinha aqui, porque estou tentando comparar para ver se houve alguma mudança.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. É por isso que eu quero fazer uma apresentação.

Estamos agora nos concursos material, formal e continuado.

Quero dizer que a Subcomissão não fez nenhuma alteração na teoria dos concursos 69, 70; e também, no 71, fizemos uma supressão, mas não de conteúdo. Vou explicar o que aconteceu. É só de aplicação, mas vai ser altamente polêmico. Por quê? Porque tudo

que nós estudamos na codificação que eu citei ontem, doutrina e jurisprudência.... Na verdade, há alguns embates, mas a matéria está enfrentada, e nós tivemos até receio de mudar o concurso formal e o concurso material. Então, está exatamente como está no Código. Não houve nenhuma alteração, até porque entendemos que não tínhamos que propor uma mudança, porque concordamos com isso. As dúvidas têm se resolvido no caso concreto, e os tribunais superiores.

Então o concurso material e o concurso formal, caso ninguém tenha alguma proposta nova...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vou deixar o continuado, porque nesse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. O meu destaque é no crime continuado. No 69 e no 70, tudo bem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer que não houve nenhuma mudança no 69 e no 70.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, não há mudança no 69 e no 70.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fiz de propósito mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém tem algum destaque?

Não, não há destaque.

Avança.

O que está dando certo não se muda.

Então, estamos no 71. Destaques para o 71?

Você quer fazer uma apresentação?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero.

Eu quero até dizer, Sr. Presidente, várias vezes, vários momentos, nós temos aqui colegas, a relatoria mesmo... Hoje mesmo, a colega Juliana trouxe as reivindicações vindas de instituições, de antropólogos. Em várias outras oportunidades nós tínhamos feito isso.

Então, o que nós estamos propondo ao art. 71, na verdade, é afastar... Ou melhor, voltamos à redação anterior à reforma de 1984; não o *caput*; o *caput* está igualzinho, não tem alteração nenhuma; mas voltamos à redação do Código anterior à reforma de 1984, que, a nosso ver, nesse particular, foi altamente nociva – não foi a intenção, claro, daqueles que projetaram; e vou dizer o porquê. Então, o que se propõe aqui é a vedação – é o que se vai entender: “Não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, sem prejuízo de serem observadas, no caso, as regras do art. 75 deste Código.” Ou seja, homicídio, por exemplo, não haveria concurso continuado, como não havia antes de 1984.

E o que eu quero dizer é o seguinte: o Supremo Tribunal Federal revogou uma súmula num caso que

foi emblemático. Eu tenho que expor isso aos colegas, devo isso, até porque já temos projeto de lei que eu subscrevi, de uma iniciativa popular apresentada em 2006, que está tramitando, em que uma das posições propostas já foi aprovada, que é o protesto por novo júri ser extirpado.

Outra que está em discussão é exatamente isto que estamos propondo agora aqui, em termos de Comissão. Já está tramitando porque, em 2006, 1,3 milhão de assinaturas subscreveram um projeto que me foi pedido por várias ONGs a partir da morte de uma moça de 14 anos, num latrocínio que ocorreu no metrô do Rio de Janeiro – o Dr. Tércio deve saber bem –, o caso Gabriela Sou da Paz. E me pediram um projeto, eu redigi o projeto, que está tramitando, e, entre as propostas, uma era acabar com a continuidade delitiva para os crimes dolosos contra a vida, notadamente o homicídio.

Já há, quero dizer, outros projetos nesse sentido também tramitando, tanto no Senado, quanto na Câmara. E aqui quero fazer referência expressa à Deputada Keiko Ota – que hoje não está aqui, mas está o seu representante –, que vem acompanhando. E ela mesma já tem projeto nesse sentido na Câmara, de acabar, nesse particular – e também tem o 75 –, e veio de publicar um grande artigo no jornal **O Globo** sobre o tema.

E por que que nós propusemos isso? E esse é um compromisso meu, até institucional, porque eu vivenciei isso.

Em 1993 – vou usar como exemplo –, houve uma grande chacina no Rio de Janeiro que envergonhou a todos nós, uma tragédia chamada Vigário Geral. Eu fui um dos promotores desse caso. E, nesse homicídio, vejam, o Supremo mudou a súmula nesse caso! Vinte e uma pessoas morreram!

Os fatos foram apurados, vários réus foram julgados, e o primeiro réu julgado nesse processo, que por sinal foi meu último processo como promotor do júri – depois eu fui a procurador de Justiça –, foi condenado a 449 anos pelos 21 homicídios. E o juiz, até a nosso pedido, promotor, sem qualquer hipocrisia, deu 19 anos por homicídio, para não dar 20 anos para que aquelas famílias sofressem mais ainda uma... Enfim, assim caminhou. E essa sentença foi mantida. É claro que esse réu jamais cumpriria os 449 anos. Porém, ao chegar no Supremo, em sede de *habeas corpus*, o Ministro Maurício Corrêa propôs – e depois foi o Ministro Marco Aurélio – a revisão da súmula do Supremo. Mas fez isso por causa da alteração da lei de 1984! Propôs a revisão da súmula do Supremo Tribunal Federal, feita a partir de um caso do Rio de Janeiro, caso Wanderley Quintão, em que o Humberto Teles atuou, em que se

dizia que o crime continuado não se aplicava aos crimes com violência ou grave ameaça, e havia a súmula. Ela foi revogada no caso de Vigário Geral, mas não...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Foi o caso Van-Lou?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Foram dois homicídios em continuidade delitiva, Humberto Teles advogado, em 1977.

O Ministro Marco Aurélio chamou a atenção dos colegas para o fato de que, como a denúncia realmente descrevia que todas as mortes se deram nas mesmas circunstâncias de tempo, de lugar, na mesma comunidade, assassinatos com vários tiros, 21 mortes – a diferença era só de metragem e de segundos uma da outra –, que seria, querendo ou não, crime continuado. E, então, que se revogasse a súmula, lamentando... Mas o Supremo revogou a súmula nesse caso e determinou que o juiz que presidiu mudasse a sentença, aplicasse uma nova sentença seguindo a regra do art. 71 e parágrafo. E o juiz cumpriu: como ele deu 19 anos por homicídio, multiplicou e fixou em 57. Detalhe: o próprio Supremo reconheceu que o réu teria direito a um protesto por novo júri e, pelo tempo de prisão, posto em liberdade.

A partir desse fato, a sociedade cobrou muito do Ministério Público explicações sobre como uma pessoa que mata 21 pessoas responde por apenas três, porque, na verdade, foi isso. Responde só por três; quanto às outras vítimas, é como se simplesmente desaparecessem. E é real! É isso que a lei faz; e não só no homicídio. Mas como eu estou trabalhando aqui, principalmente, naqueles contra a vida humana, que pelo menos a Comissão tenha, espero, a sensibilidade, se não aprovar na generalidade, pelo menos contra a vida humana, o crime doloso. E, assim, que 21 pessoas não possam, de repente, virar três – dezoito não existem.

E, a partir daí, eu participei de vários movimentos, subscrevi projetos, inclusive de iniciativa popular. Vocês devem se recordar do caso Glória Perez, onde atuei na acusação de Guilherme de Pádua. Foi lá que nós introduzimos o “hediondo”, um pedido da Glória Perez, e conseguimos mudar a lei com um milhão de assinaturas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, há uma ansiedade aqui de outros colegas para falar também. Então...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei. Eu venho atuando nisso. Procurei ver na codificação... E gostaria até que os colegas me corrigissem nisso caso encontrem norma similar em codificações. Poderão encontrar, talvez, alguma exceção, mas não vão encontrar especificamente para essa hipótese. A ideia do crime continuado para os crimes com violência ou

grave ameaça, que veio com a reforma de 84. Claro que não foi a intenção; foi uma perspectiva. Não era esse o caso concreto, mas, a meu ver, foi altamente danosa, afrontosa à sociedade. E entendo que é hora de corrigir.

Como eu já participei e tenho projetos que estão em tramitação, é que eu estou propondo então, e a Subcomissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Juliana quer falar, Muiños. Estou pedindo então a gentileza...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Intervenção fora do microfone.*) Ai, não; é como se eu estivesse interrompendo ele. Eu estou quieta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom; eu tenho aqui o voto do Ministro Marco Aurélio sobre esse caso. Eu queria dizer que o caso da chacina de Vigário Geral em que se revogou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, conclua Muiños, porque eu mesmo quero falar e há outras pessoas que querem falar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Enfim, a Subcomissão propõe no mínimo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Juliana, inclusive, está prestes a manifestar apoio ao projeto, Muiños, e você está aí se estendendo. Deixa a moça falar!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas eu tinha que falar, porque isso alterará muito, mas será um grande respeito à sociedade.

A Subcomissão foi mais ampla, porque ela disse “qualquer crime doloso contra a vida”... Perdão, com violência ou grave ameaça. Mas se, pelo menos, ficarmos no crime de homicídio, já haverá pelo menos um conforto para a sociedade. Estaremos, eu diria, realizando justiça.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém mais se inscreve? (*Pausa.*)

Eu tenho um destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Intervenção fora do microfone.*) Eu me inscrevo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem, Juliana. Eu te concedo a palavra. (*Risos.*) Eu já havia lhe dado antes, mas você não quis.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, Muiños; eu estava ouvindo atentamente, fazendo coisas no meu computador. Eu não estava, de forma nenhuma, ansiosa para falar. É sério!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi má interpretação deste relator.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu compreendo e não discordo no princípio da proposta e das suas colocações, mas eu acho que a sistemática atual é adequada e suficiente para abraçar as suas preocupações de resposta à sociedade.

Veja: em crimes dessa natureza, a pena pode ser aumentada até o triplo! A pena fica elevadíssima. No caso de homicídio qualificado, a pena pode chegar a noventa anos! Então, já estamos dando uma resposta dura, séria; nenhuma vítima vai ficar desamparada com o avanço que se fez com a reforma, com a súmula do Supremo superada e o reconhecimento da continuidade delitiva para todos os crimes.

Está-se partindo, aqui, de uma análise de ação, de desígnio. Não tem a ver necessariamente com a natureza do bem jurídico. É tratar desigualmente as pessoas por uma referência que eu não vejo como a referência necessária para essa possibilidade. Ou a gente admite a continuidade delitiva, ou não admite. Fizemos uma opção tradicional no nosso País por admiti-la. Então, é rigorosa para os crimes com violência até o triplo, que é o parágrafo, hoje, único...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta substituiu, não é? Porque na proposta não menciona até o triplo e diz que não...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, diz que não triplica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... o que é fato. O debate é se até o triplo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A minha proposta é a de manter a redação atual...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, me permita fazer só um aparte, até em homenagem. Não estamos discutindo pena. É claro que esse réu não cumpriria 449 anos. O que nós estamos descumprindo é o seguinte: eu tinha que responder e não pude responder às vinte e uma famílias o seguinte: quais foram os 18 que não foram considerados, que não foram nada? Quais foram os três que foram vítimas? Sim, porque a lei diz que só três é que morreram, até o triplo. Os outros dois foram...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas não...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É isso que estou dizendo. Em princípio não era pena, a pena pode até diminuir...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, perdão... Mas não é o que a lei diz, e tem uma resposta, sim, para as vítimas: olha, pela natureza do crime, tem um parágrafo única aqui que coloca, sim, uma pena seriíssima e ele não consegue nem cumprir ela inteira. Então...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Torno a dizer, não é...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas aí é uma visão... A gente tem que olhar com um olhar técnico, e é possível de se explicar. Está muito claro qual é o tratamento. O meu encaminhamento é para a manutenção do texto atual. Vejam, eu poderia aqui até estar discutindo que o triplo é muito, que a pena é muito alta. Mas não é essa a minha intenção, porque eu estou sensível aos argumentos da subcomissão, estou sensível ao reclamo social por uma repressão nessas hipóteses. Não é falta de sensibilidade a isso, mas é que já é severo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer que eu tive o respaldo – ele não está aqui presente, mas eu devo dizer isso –, e que muito me gratificou, do Prof. René Dotti. Ele entendeu a hipótese e até pensou em tentar encaminhar. Só que depois ele...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria só fazer um...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... mesmo entendeu... Ele é um dos proponentes em 84...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria só fazer um destaque. Eu formo com a proposta que veio da subcomissão. Mas eu também acho que a discussão verdadeira e decisiva não está aqui. A discussão verdadeira e decisiva está lá no 75. Mas eu formo com essa proposta da comissão por duas razões: primeiro, ela é a mais comum na legislação internacional. Em segundo lugar, realmente é muito constrangedor você tarifar de antemão, dizendo o seguinte: meu amigo... Por exemplo, agora esse caso de Goiás, muito triste. O cara degolou sete pessoas. Então...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vai responder por três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... de antemão nós vamos dizer que vai ser a pena de um homicídio multiplicada por três. Mas foram sete pessoas que morreram. Então, eu formo com a proposta da subcomissão. Mas eu acho que a verdadeira discussão vai ser lá no 75.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Luiz, só para me posicionar quanto a isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu acho que a proposta que a sua subcomissão trouxe é equilibrada nesse sentido. Primeiro, quando nós falamos dos crimes dolosos contra a vida, nós estamos falando da vida. Porque ou a vida é importante ou não é. Se não estamos jogando a vida, efetivamente, na vala comum, como se nada fosse, sem nenhum caráter pejorativo, e é quase sem sentimento a gente

imaginar esse tipo de comportamento, que, aliás, não é só perante a nossa sociedade, assusta qualquer ser humano que analise esse tipo de menoscabo que a lei, no art. 71, traz. Eu também me posiciono favorável a essa mudança, abrangendo os crimes dolosos cometidos com violência e grave ameaça e, claro, dos crimes contra a vida também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas só um esclarecimento, um aparte. Toda a argumentação, os exemplos citados, crimes contra a vida. Não é isso que está dizendo o artigo, a gente está abrangendo aqui inclusive roubo simples, lesão corporal grave, estupro, tudo. Vou lhe dizer, isso só serve para colocar pobre na cadeia. É só isso que a gente faz neste País.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faria uma proposta de conciliação, que foi aberta até pelo próprio Muiños. Eu proporia o seguinte, Muiños: manter o triplo, manter aquela menção de um sexto a dois terços, ou até o triplo, e o parágrafo se restringir aos crimes dolosos que afetem a vida. Para incluir o quê? O homicídio e o latrocínio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É melhor, é melhor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí não dá essa abrangência, porque, realmente, ela ficaria muito grande, seria muito carcerizadora...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a gente realmente está pensando na proteção da vida. Eu faria essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Defendo a proposta da nossa Subcomissão, mas acho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está razoável.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É razoável.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu fico preocupado, porque estamos reprimando a redação do Código anterior, a reforma de 84.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque a gente está circunscrevendo aos crimes dolosos que afetem a vida. Essa é a proposta de conciliação aqui, não seria qualquer crime doloso. Voltaria à redação tradicional, ali do 70, de um sexto a dois terços, e aí aquele trecho que já está hoje na lei. As penas aplicam-se, entretanto... Não, não é esse; esse é o 71. Está aqui. Pode aumentar a pena de um só dos crimes, se idêntico ao mais grave, se diversas, até o triplo, que é o que está hoje. Aí ficaria como regra geral. E essa não subsunção aqui à figura do crime continuado seria só para os crimes dolosos que afetem a vida. Se quiserem a gente até nomina. Estou pensando em ho-

micídio, latrocínio, extorsão mediante sequestro, com resultado morte.

Mas aí eu diria, crimes que afetem dolosamente a vida.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor, Relator. Eu queria começar começando cumprimentando a Subcomissão por ter feito a proposta. A meu ver, eu tiraria o crime continuado do Código. Acho isso um absurdo, isso é uma ficção que não existe. Isso não existe na vida real. O sujeito mata um, mata dez, mata trinta; ele matou dez, trinta, setenta pessoas, cento e onze pessoas no Carandiru, e foram todas essas vidas ceifadas. Eu acho o cúmulo da pouca vergonha existir esse artigo no Código Penal. Quero que fique constando esse meu protesto veemente contra a ficção absurda do crime continuado.

Porém, tendo em vista que temos que fazer um acordo aqui devido às posições em contrário... Eu respeito a Dr^a Juliana, de todo o coração, porque sei que ela fala com convicção e que ela tem uma vivência de defesa de pessoas carentes, que é muito importante ela trazer essa posição aqui para a nossa Comissão. No entanto, se formos fazer alguma restrição à proposta da Subcomissão, que você acabou de dizer que vamos restringir aos crimes dolosos contra a vida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou que afetem a vida.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou que afetem a vida, mas temos os crimes sexuais. Então, você estupra uma mulher, pode estuprar vinte que só vai responder como se fossem três. Não pode existir isso num Código Penal que se proponha sério.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está apoiado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Que se proponha a reprimir o crime.

(Manifestações fora do microfone.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está apoiado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor! Por favor, eu gostaria que nós tornássemos essa nossa reforma penal uma reforma séria, que respondesse à sociedade, que está cansada de se frustrar com as aplicações de pena que vêm ocorrendo nos casos concretos neste País.

Então, o sujeito degola sete pessoas. Mas, tudo bem, ele só vai pagar por três. Não é possível. Isso é vergonhoso. Esse artigo para mim é o maior lixo que já existiu. Mas, já que não posso passar uma borracha nele e deixo aqui meu protesto por não poder fazer isso, eu gostaria de, pelo menos, que nós, nesse parágrafo único, não restringíssemos somente aos crimes dolosos

contra a vida, mas todo e qualquer crime praticado com violência à pessoa e violência como existe no crime de roubo, no crime de latrocínio, no crime de estupro. Enfim, todos eles...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Minha querida Luiza, deixa-me perguntar para você, porque veio a proposta da Subcomissão... Deixa-me tentar construir uma solução aqui consensuada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ok. Vamos tentar, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veio a proposta da Subcomissão que afasta aquela história de multiplicação por três e proíbe em qualquer crime doloso cometido com violência ou grave ameaça à pessoa. Até nos nossos exemplos, e a Juliana observou bem, o bem jurídico que mais nos agride ao ver desprotegido é a vida. E adiro à sua proposição: à vida ou à dignidade sexual.

Então, acho que seria mais fácil...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E a lesão corporal grave?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí já tem até o triplo. Aí acho o seguinte, porque temos que ter consciência de que isso aqui é uma proposta muito carcerizadora. A gente tem que ter essa consciência. Então, eu realmente acho...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não sei se ela é carcerizadora ou realista, porque só vou pedir licença para fazer, não é uma contraposição, mas observação: do jeito que a Dr^a Juliana colocou, parece que todo pobre, neste País, é bandido, e não é verdade. Os grandes bandidos não estão na cadeia e nem são pobres.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A cadeia está recheada de 450 mil pobres.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não, mas tem de todo tipo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só isso.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não, não é verdade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Por isso que a gente tem de mudar a lei, para que pegue todo mundo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também acho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é que violência e grave ameaça...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não é uma... Ah, mas violência e grave ameaça são praticadas por qualquer um.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... dizem respeito ao pobre.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Não só para pobre!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Perdão, é claro que sim.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– O sujeito que estupra, que agride, que assalta não é só pobre, não. Quem assalta banco...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quer dizer, violência doméstica é só o pobre?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Exatamente. Não...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O homem rico não bate na mulher?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Não estupra, não mata? Não, o que é isso!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente pode colocar aqui, doutor, por exemplo, que nos crimes contra a administração pública, não pode continuidade delitiva.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– É, eu também acho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Não, mas não serve como discurso. Não deve servir como discurso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu estou, aqui, naquela missão que eu tenho sempre tentado exercer, de conciliar propostas boas e preocupações legítimas de ambos os lados.

Eu entendo as preocupações da Juliana. Eu acho que essa medida de exceção, de força que nós estamos trazendo tem um bem jurídico ao qual ela se destina.

Realmente, eu não concordaria na aplicação de tudo, porque aí todo e qualquer caso de roubo, por exemplo, já não vai ter crime continuado, com a devida vênua.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Entra em...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

VA – Na prática, em qualquer lugar, país civilizado do mundo é o que acontece.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Em qualquer país, se... Eu acho gozado que a gente importa o que interessa para "x", mas em outros países não importamos. O interessante é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. A gente tem essa contraposição bem lançada.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha sugestão seria a seguinte, olha: devolve o triplo no *caput* do 71. Esse parágrafo diria assim: "Não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos que causem morte ou nos crimes que afetem a dignidade sexual".

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, eu quero contrapor.

Eu acho, com todo respeito, eu acho que nós não podemos ficar nessa histeria que, no fundo, encerra um preconceito: escolher se é crimes. Vida é a vida. É um bem máximo, maior, que nós estamos protegendo, agora, dignidade sexual... Ah, porque a Luiza tem, lá, um compromisso da sua militância, um outro tem...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, desculpe, Tércio. Eu não tenho nenhum compromisso com militância nenhuma.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espere aí, deixe eu falar, deixe eu falar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só tenho compromisso com as minhas convicções.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu ouvi você falar em silêncio. Respeite-me.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, eu não estou lhe agredindo na minha fala.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Depois você fala.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Você está me agredindo! Eu não mencionei você quando eu falei.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não estou agredindo, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, calma, calma. Cadê a sineta?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, você está em campanha, é diferente. Eu não estou agredindo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Que campanha, cara! Que baixaria isso, Tércio!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tem sentido, não tem sentido! Daqui a pouco, quer dizer, escolher os crimes... Ou nós estamos defendendo a vida... Eu posso ter uma implicância, ou uma especial reprovação na minha consciência em relação a tal crime, aos crimes contra a administração pública, enfim.

Eu acho que temos de escolher... Ficar pensando no gosto, no gosto de cada um em relação aos crimes... Eu acho que ou nós protegemos a vida, ou não protegemos a vida. Quer dizer, incluir... Então, por que não outros? Ficar incluindo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso fazer uma votação?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que não tem lógica, é ilógico, é fanático, é preconceituoso! É a minha opinião.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer um encaminhamento, votar o assunto em dois momentos.

Então, o primeiro momento... Parece que o Muiños aderiu a essa proposta de conciliação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – À sua proposta? Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a gente votaria no seguinte sentido: crime doloso contra a vida, pelo que eu pude depreender da própria fala do Tércio, ele concorda.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a gente votaria, no primeiro momento, só retirando do campo do crime continuado os crimes contra a vida.

Aí, façamos uma segunda votação, se a gente incluiria, também, a dignidade sexual.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só o que eu achei disso é o seguinte: eu continuo com a minha convicção, que seria amplo, mas até em homenagem a sua ponderação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está registrado, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... e ao debate que se instalou, é como eu disse: ameniza, mas atende a forma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A convicção do Relator é simplesmente fazer o consenso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos fazer, vamos fazer a segunda votação, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, para explicar a proposta, ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Apenas pontuar, para registrar meu voto contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para explicitar a proposta, ficaria assim: volta o triplo e, aqui, a ressalva, nesse trecho da nossa votação, seria “não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos que causem morte.” Essa é a redação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No próprio parágrafo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, “não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos que causem morte”. Aí, não tem esse resto, aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Inclusive o §2º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Setenta e um. Não, §1º. Parágrafo único. Parágrafo único, professor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Parágrafo único é o que está na lei hoje.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse parágrafo único do 71, como falei, hoje está desaparecido, aqui, agora, no novo texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, professor. Aqui, no texto da Comissão, está. A proposta que estou colocando modifica o parágrafo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque aí não está, porque esse é o do seu destaque, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, gente. Volta ali, volta ali. É isto, olha: a Comissão propôs um parágrafo único ao 71. É esse parágrafo que estamos discutindo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas o parágrafo único do texto atual precisa aparar o §1º e suprimir o §2º.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. É isso mesmo, gente. Claro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai, vai, vai.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo, gente. Claro, é isso mesmo. A questão de fundo, e não de forma, é essa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós estamos votando a 40.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu faria a seguinte consulta: quem concorda com essa proposta aqui construída pela relatoria?

Marcelo, por favor. Estou encaminhando a votação. Até para evitar a situação em que a pessoa “Ah, não, votei, mas não sei se era ou não era”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vota, Luiz. Vota!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, por favor, é uma questão de encaminhamento. Como eu dizia à época do movimento estudantil: agora, é questão de votação. Então, há uma proposta construída, aqui, pela relatoria, a partir da Subcomissão, que diz: “O crime continuado permanece; permanece a menção ao triplo – que era o atual parágrafo”, e diz o seguinte: “Não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos que causem morte”.

Eu queria saber se, até este trecho, podemos votar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse é o §2º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Quem está de acordo com essa proposta minha e do Muiños aqui?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E do Cacho, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E do Cacho. Como assim?

Gente, foi aprovada.

Agora, a segunda discussão é a proposição feita aqui pela nossa querida Luiza, de incluir, também na exceção, os crimes contra a dignidade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu voto com a Luiza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Tércio falou em sentido contrário.

Quem vota com a proposta da Luiza?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu quero esclarecer aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vota, Luiza. Levanta a mão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não. Esperem um pouquinho. Eu preciso esclarecer uma coisa: nós não podemos pôr os crimes contra a dignidade sexual, porque daí há o assédio sexual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O estupro, o estupro só.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Há a molestação. Então, não! Estou-me referindo ao estupro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estupro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estupro. A política criminal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Luiza. Agradeço o esclarecimento.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Até porque, como eu falei, acho difícil um estuprador se recuperar na prisão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estupro. Está bom?

Quem vota com a proposta da Luiza com essa formulação?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por mim, não vai nem para a prisão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou seja, estupro sempre em crime continuado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estupro, só estupro; não crimes contra a dignidade sexual. Os outros, não. Só o estupro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sempre em concurso material?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre que o sujeito estuprar mais de uma pessoa, professor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por mim, não ia nem preso. Eu acho que estuprador é um doente, mas já que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que precisa colocar pessoas diferentes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É justo, não é! Senão... É justo, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estupro contra vítimas diferentes.

Claro! Podemos colocar muito bem.

Ficaria assim: não se aplica o *caput* deste artigo nos crimes dolosos que causem morte ou nos crimes de estupro contra vítimas diferentes.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então está certo, gente.

Multa no concurso de crimes. Há algum destaque?

Eu tinha feito um destaque, aqui, mas eu vou abrir mão. Deixa para lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não era melhor tratar o estuprador à sergipana?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta lá. Leandro, volta lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Resolveria o problema dele.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é parágrafo único; é parágrafo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou consertar.

Eu tinha feito um destaque, ma estou abrindo mão dele. Está bom?

Volta ali, volta ali; volta na redação do 71, proposta pela Subcomissão. Esse trecho em azul era um destaque meu. Tira. Estou abrindo mão do destaque.

Isso. Pronto. Manteve-se o texto atual, aqui; acrescentou-se a questão do triplo; e este último parágrafo aqui. Está de ótimo tamanho.

Setenta e dois.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por favor, só para não esquecer depois; para facilitar o trabalho do Relator: tira esse parágrafo único, que pode confundir. Coloca esse § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, faz o seguinte: pega o parágrafo único do atual art. 71 e joga ali. Faz isso já. Isso! Já fez.

Parágrafo primeiro, não é?

Isso. Perfeito! E aí o §2º. O. k.!

Vamos lá.

O 72 – multa no concurso de crimes. Há algum destaque?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 73 e 74, está sendo proposta a revogação.

Você pode nos explicar, Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, explica aí, Muiños. Você está com procuração hoje.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está bom. Então vamos lá.

Na verdade, gostaria que os colegas lessem o atual 74, porque a revogação nós transferimos lá para a ilicitude, causas, exclusão da ilicitude.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, então está bom. É só uma questão...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas eu queria que os colegas verificassem se a nossa proposta realmente atende a isso, porque a matéria já estaria votada lá, mas foi feita uma alteração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Era só para explicar por que está revogado, aqui, porque está lá atrás.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só por isso. Não é mudança de redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, em relação ao 75, esta relatoria está avisada de que é um tema muito polêmico. Então, pediria a alguém da Subcomissão da parte geral que explicasse.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, só um minutinho.

Para onde foi a *aberratio ictus* e a *aberratio criminis*? Para onde foi? Para que artigo foi isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fora dos casos do artigo anterior, você tem que pegar. Do concurso está lá na ilicitude. Tem que verificar aqui.

Espera só um “instantinho”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sumiu daqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi a pergunta que eu fiz: por que não estavam aqui?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá, nós vimos, linha por linha, e esse tema não está lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, é que mudaram os artigos. Por isso que estou pedindo. A intenção é porque nós já votamos lá no erro de execução e erro de pessoa.

Lembro que até falei de um sexto aumentar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E houve a história do...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, quero ver se todos entenderam dessa maneira, porque, de repente, a Subcomissão pode estar pensando “passa a revogar”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só diga onde está, Muíños, para a gente Ser...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É que mudou a numeração. Agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que realmente você tem razão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu não sei. Por favor, vamos ter que...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Você já achou aí?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Art. 18, §3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É isso mesmo? Pode ler, Marcelo. Por favor!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, aqui tem o erro sobre a pessoa, mas não tem o...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A *aberratio ictus* não está aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não tem a *aberratio ictus*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui, não está a *aberratio ictus* nem *aberratio criminis*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O erro na execução nem o resultado diverso do pretendido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – São coisas, aqui, bem distintas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu vi em algum lugar que se considerava a segunda pessoa como culposo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí. Nós vimos no erro sobre a ilicitude do fato. Erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sei que tem, agora, mas realmente eu quero identificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu encaminharia, para ganharmos tempo, no sentido da manutenção dos arts. 73 e 74.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente. Normal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Muíños?

Então, gente, o artigo setenta e... Pode colocar aí.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero votar aí quanto ao 75.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Já vamos chegar ao 75.

Mas, em relação ao 73 e ao 74, você pode colocar ali, Leandro.

Se houver alguma incongruência, depois eu aponto para vocês.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até, por favor, volta-se a isto aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, mas eu acho que não tem isso, não.

Então, no 73 e no 74, onde está ali “revogação”, você coloca-o de volta.

E podemos começar, agora, a discussão do 75, que realmente é uma discussão importantíssima.

Então, queria que alguém da Subcomissão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu posso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, tome a palavra. Cacho!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Na verdade, Muiños, foi uma grande discussão na Comissão, tanto é que o assunto é muito polêmico. Existe uma tendência, no Senado Federal, a elevar a pena máxima para mais de 30 anos. Essa é a tendência, naturalmente, para os crimes de homicídio. E achamos que precisa realmente de uma punição maior, mas, hoje, tenho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Psiu.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Hoje, tenho uma posição diferente, embora eu ache que tenhamos que buscar uma alternativa para que a pena no Brasil seja efetiva, porque o sistema realmente está desarmonizado, e isso está levando a um desprestígio da justiça penal.

Eu quero-me posicionar contra a minha própria Subcomissão, que eleva essa pena para mais de 30 anos, mas o Muiños quer defender exatamente o contrário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Ouçamos o Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto

Relator, meus colegas, em primeiro lugar, não estamos condicionados, nem a doutrina e a jurisprudência, a projetos de lei nem à lei aprovada ontem, e podemos propor em sentido contrário. Mas quero, até por dever de ofício, lembrar que recebemos um projeto de lei do Senador José Sarney que está tramitando e que modifica uma série de aspectos, inclusive esse. Apenas uma situação.

Segundo, citei, ainda há pouco, que a Deputada Keiko Ota apresentou, não sei se já está tramitando em comissões, um projeto específico para aumentar, no art. 75, para 40 anos. Quero alertar. E, em 17 de maio de 2006 – porque agora está na Câmara; esse projeto da Deputada Keiko Ota vai para lá... Em 2004, depois transformado em projeto de lei do Senado, o PLS nº 186, de 2004, foi aprovado. E quero dizer o que o Presidente do Senado fez ao encaminhar para a Câmara. O Sr. Presidente, à época, era o Antonio Carlos Magalhães, Comissão de Constituição e Justiça: em cumprimento ao disposto no artigo tal, Regimento Interno, etc, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação com as emendas tais, tais e tais, de alterar o artigo tal, do Código Penal, para aumentar o limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de 30 para 40 anos, e ainda incluir o §3º para restringir, aquilo que também estamos propondo e que o Supremo até já sumulou, a unificação decorrente do limite máximo de pena privativa de liberdade ao cumprimento da pena.

Esse projeto de lei do Senado já foi remetido para a Câmara e recebeu o nº 7.221/2006 e agora vai ter o reforço do projeto da Deputada Keiko Ota.

Então, só quero dizer o histórico legislativo. Não estamos condicionados.

A esse projeto se soma um de que, como já disse aqui, fui subscritor, apresentado, em 2006, de iniciativa popular, que propõe também o aumento.

E, finalmente, consegui, pelo menos, sustentar e convencer parte da Subcomissão, o Dr. Cacho realmente se mantém contrário, e é respeitoso nisso, que não temos razão alguma para mantermos esse patamar de 30 anos, quando já se verifica, inclusive, projeto para se alterar a aposentadoria compulsória para 75 anos. Trinta anos era para quando o homem brasileiro tinha, como idade média, 51 anos; vivia 51 anos. Isso em 1940, vigência do código. Estamos em 2012, 70 anos, portanto; já estamos numa outra fase, principalmente da vida humana, da tecnologia, da aplicação, e parece que a nossa sociedade está cada vez melhor no combate à impunidade, à criminalidade. Nossos presídios não têm quase que presos em caráter significativo, porque cada vez mais parece que estamos a diminuir. Não é que a pena, a sanção penal, será a solução para todos os males, mas ela, quando, com rigor, com efetividade, pode, sim, contribuir para uma melhor sociedade. Trinta anos, hoje, valem, é o preço, valem o custo do marginal, do criminoso, seja o rico, seja o pobre, o criminoso; valem a pena, até porque ele já discutia.

Felizmente, o Supremo acabou com isso, e espero que a Comissão aprove. Os 30 ou os 40 anos são para qualquer efeito, não se pode obter benefício. Mas isso é em seguida.

O Supremo já... Adianto aqui, está previsto: proposta do Professor Dotti. Chamo a atenção, porque foi o próprio Professor Dotti com quem ficamos admirados: nem para visita à família, mantidos os 30 anos ou passados para 40 anos. Isso é para efetivo cumprimento, jamais para se obter benefício de progressão, de livramento condicional, que será outra questão a ser abordada. Em relação à progressão, nós já aprovamos aqui as novas frações, enfim. Inclusive redação que muito nos admirou. O Professor Dotti deu de que:

Esta pena unificada [olhem só, §3º], para atender o limite do parágrafo, não será considerada [redação de Dotti] para concessão de outros benefícios, como o livramento condicional, as autorizações de saída ou, de outra forma, o regime mais favorável de execução.

E, no §2º, evidentemente, queremos acabar com uma falácia, uma ficção. O criminoso, rico ou pobre, grandes traficantes que ingressam no presídio para manter o seu poderio de liderança, matam, no primei-

ro ano de cumprimento. Isto é real, e não é só no Rio de Janeiro, mas uso principalmente o exemplo do Rio, porque o conheço bem: matam dois, três, quatro, e simplesmente essas mortes valem alguns meses a mais, porque foi unificado em tudo. Quer dizer, ele começa cumprindo; ele tem 70 anos, vai cumprir 30; no primeiro ano, ele já mata mais três ou quatro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Bastava cumprir os trinta, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E vai somar-se a essa pena uma nova unificação, mais alguns meses, mais um ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A justificativa do Professor Dotti é essa aí?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A do §3º foi ele que deu. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, mas ele...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a do 2º, não; a do 2º já não foi dele; foi a Subcomissão.

A do 3º, ele colocou. Aliás, o Professor Dotti diz o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, a dos 40 anos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a redação do Professor Dotti foi a do §3º; a dos 40 anos, ele não chegou a votar. Ele disse que pensaria. Não chegou a votar, porque aí ele se afastou.

Quem sabe, sensibiliza-me.

Agora, em relação ao §3º, ele diz: “O homem que sabe que tem que cumprir 30 anos, se for em casa visitar a mulher – palavras de Dotti –, não vai voltar”.

Ele que fez a redação. Então, vejamos. Já estou me antecipando, o porquê dos 40 anos, o porquê dos acréscimos da nova regra de unificação e o porquê da súmula do Supremo que estamos analisando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer uma defesa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Também prometo que não passo de um minuto. Está parecendo o tempo da hiperinflação, quando fazíamos o seguinte: tinha-se que ganhar um milhão para comprar um quilo de tomate por dez mil cruzeiros.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero fazer um encaminhamento, que é o seguinte: na verdade, esse limite de pena, 30 anos, seja ele qual for, tem por objetivo atender um comando constitucional, que veda a pena de caráter perpétuo.

Eu tenho notícia, e são poucos casos de que se tem notícia, de preso no Brasil que tenha sido condenado, cumprido os 30 anos e saído para contar. Um deles foi o Bandido da Luz Vermelha – um caso muito famoso. E ele saiu absolutamente destruído. Quer di-

zer, 30 anos de cárcere é um período realmente impressionante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas ele entrou destruído já.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, né? A minha sensibilidade seria no seguinte sentido... mas há um problema também que me preocupa muito que desde o Nelson Hungria não foi resolvido – e Nelson Hungria foi muito criticado por isso –, que é a seguinte: seja qual for o período máximo de cumprimento de pena, a regra hoje existente da nova unificação com 30 anos permite que o sujeito que praticar um crime no primeiro dia, seja qual for o crime que praticou, seja quantos forem, ele vai responder por um dia. Então, essa é realmente a questão que me preocupa.

O meu encaminhamento, Muiños – não sei como a gente desdobra isso para votar – seria o seguinte: eu manteria o limite de 30 anos de pena, exceto –como acabamos de fazer no crime continuado –, exceto nos crimes dolosos que afetem a vida.

Nos crimes dolosos que afetem a vida, concordo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E à luz dos crimes sexuais?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Aí eu realmente eu formaria com os crimes dolosos que afetem a vida e justifico: hoje, ainda via no jornal, por ocasião da Comissão da Verdade, que será aqui também integrada pelo nosso querido Ministro, e o *Jornal da Manhã* dizia o seguinte: as contas de mortos na época do regime de exceção chegam a 500 pessoas. Então, 500 brasileiros perderam a vida em razão do regime de exceção. E 500 brasileiros perdem a vida a cada quatro dias no Brasil em razão da criminalidade comum.

Então, realmente, entendo que ampliar esse período de cumprimento para crimes em geral seria demasiado. Mas eu entendo que...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, mas eu entendo que esse limite de 30 anos, num homicídio qualificado, a pena é de 12 a 30 anos. Significa o quê? De novo aquela questão que a gente estava conversando aqui: matou um, matou dez, a pena é a mesma.

Então, o meu encaminhamento... uma proposta distinta da Subcomissão: eu concordaria com os 40 anos para os crimes dolosos, para os crimes dolosos que causem morte, não só homicídio, crimes dolosos que causem

morte.

E eu concordaria com essa regra que diz que, com essa pena unificada, se o sujeito praticou qual-

quer crime, vai responder integralmente por este novo crime praticado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – § 2º, ainda que tenha nova redação. A Subcomissão pelo menos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse tema é um tema bem antigo. A gente tem discutido isso muito desde o advento do Código de 1984, quando colocou o limite de 30. Está bem esgotado o tema.

Só vou dar dois argumentos, que gostaria justamente que ficassem registrados: na minha opinião, nem legislador brasileiro está eticamente autorizado a colocar qualquer dia a mais além dos 30 anos diante dos presídios que nós temos. Uma coisa são 30 cumpridos na Espanha, que conheço bem os presídios espanhóis. Outra coisa são 30 cumpridos neste País chamado Brasil. Seja um, dois. Um País que tem 150 mil inquéritos policiais parados de homicídios ocorridos até 31/12/2007, um País que 150 mil inquéritos parados não tem moral para mexer em nada antes de arrumar a casa, que é punir esses 150 mil impunes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Luiz, Luiz...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Luiz Flávio, queria fazer um adendo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, estou inscrita...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, Juliana. Claro, pode falar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele diz que teria dois argumentos, só fez um.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, os dois: os presídios brasileiros e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele já os disse, Juliana.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... e o outro, a impunidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sei que você está ansiosa... sei que você está ansiosa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... que a polícia não funciona.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... Mas eu dizer para o Prof. Luiz Flávio o seguinte: que, se o problema é a situação dos presídios, não é que a gente não pode colocar pena de 30 anos. A gente não pode colocar pena nenhuma. Nem um dia.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu digo isso com muita tranqüilidade...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí seria impossível e desarrazoado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...Eu digo isso com muita tranqüilidade...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sofisma. Seria desarrazoado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é esse o argumento do professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Seria desarrazoado eu dizer: ninguém mais vai para a cadeia no Brasil porque não temos cadeia. Seria um absurdo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu lamento, mas o argumento do senhor leva a essa conclusão. E digo isso com muita liberdade, por quê? Quando veio o Jean Ziegler, aqui, ao Brasil, emissário da ONU para zelar pela questão dos direitos humanos nos presídios – e eu tive a honra de ser um dos membros do Ministério Público que foi acompanhar – opinou e agiu para interdição de um estabelecimento carcerário, em São Paulo, por desumanidade.

Então entendo, professor, e compartilho. E tenho certeza de que nenhum de nós desta Comissão conosta com essa barbárie, que é o sistema prisional brasileiro, seja por um ano, seja por dois, seja por vinte. Esse é o meu ponto.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Luiz, primeira coisa, não fazendo nenhuma contradição, mas não é por que os presídios espanhóis, europeus ou finlandeses são melhores que os nossos que o preso que matar vai ficar mais tempo. Acho que a vida, para mim, é tão valiosa em qualquer país, em qualquer continente. Primeira observação.

Segunda, nada tem a ver – aliás, lembrarei Carlos Drummond de Andrade: “uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa” – de inquérito que está parado que nem pode ser... ainda que ande, ninguém vai garantir que haverá denúncia, que ela será recebida, que terá processo, que terá ação. Então, para mim, isso também... falta de operosidade, não só da polícia, de diversos órgãos também. Não me assusta também. Que o nosso sistema prisional, penitenciário, é ruim, caótico, mas, às vezes, as pessoas não conhecem o sistema penal. – não estou dizendo que é o caso dos ilustres membros aqui da Comissão –, falam muito mais de “ouvi dizer”. Eu posso dizer que, em 29 anos de magistratura, devo ter ido pelo menos a mais de cem vezes, até porque durante dois anos fui juiz Corregedoria-Geral da Justiça, participando inclusive de interdições de vários presídios, etc. Então, a realidade é ruim, é verdade. Melhorou e muito. Melhorou. Poderia dizer que ainda é ruim? É verdade. Só que a gente não pode lembrar o seguinte: quando estamos do preso, do condenado, nós estamos falando de alguém que já tem um título executivo judicial, ou seja, já foi condenado. E, para ser condenado, sabemos aqui, todos nós não desconhecemos a gravidade, a periculosidade para ele ser mandado para o cárcere.

Então, não estamos falando do cidadão probo que ganha R\$622,00, que é o salário mínimo. Não estamos falando aqui de quem não comentou crime com violência ou grave ameaça, porque não há ninguém, no sistema penal, a não ser que seja multirreincidente, que não tenha cometido violência ou grave ameaça. Insisto, tirante o multirreincidente.

E por fim, parece que nós não nos lembramos das vítimas, da sociedade. Parece que estamos tratando de anjinhos de candura, e a sociedade que, para não dizer a expressão “que se lixe”, que se cuide.

Então, acho interessante pararmos um pouquinho, retomar, de quem estamos falando. Ah, nós estamos discutindo 30, 40 anos. Realmente é significativo para a proteção da sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você está inscrita.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu vejo que as posturas já são bastante firmes e não flexíveis. De modo que até acho que a continuidade extensa desse debate só vai prejudicar os nossos ouvidos, de um lado e de outro.

Então, teria aqui milhares de argumentos. Estou até aqui com uma nota da CNBB Sul da Pastoral Carcerária de São Paulo, que acabou de ser publicada neste mês de maio, sobre o sistema prisional em São Paulo, dizendo que, em 2015, teremos um déficit de 180 mil vagas. E esses padres, que atendem dentro do presídio, denunciando aqui torturas, maus tratos e que, numa cela onde cabem quatro pessoas, são apinhadas vinte.

Isso é nota da CNBB, não é minha, é de quem está lá dentro do presídio. Uma em cada 171 pessoas adultas está presa no Estado de São Paulo. Somos o terceiro País do mundo que mais encarcera. Isso tudo já saiu na *Folha*, não precisa falar. A questão não é ideológica. A questão é de efetividade do sistema penal.

Com 30 anos, nós institucionalizamos e “inocuízamos” essa pessoa. Nem os grandes líderes terão mais essa condição porque terão sido engolidos na passagem desse tempo por outros que estão na rua cometendo os crimes.

Esses dez anos a mais é só gasto público, à toa, num País que tem dificuldade de orçamento para tudo.

E mais, quando o Prof. Luiz Flávio fala que os inquéritos estão parados, isso tem a ver sim, Desembargador, porque, se a gente quer aumentar pena, não é só para fazer discurso, tem que se imaginar, é para pensar em um maior cumprimento da finalidade da pena enquanto prevenção e apreensão.

E num País onde isso também é divulgado, esse estudo, em todos os jornais, em que 3% dos casos de

homicídios se transformam em ação penal, não conseguiremos reforço à norma penal dando 40 anos de pena.

Nós conseguiríamos reforço a essa norma penal, ao valor da norma, investindo esse monte de dinheiro, que a gente está investindo de maneira excessiva no sistema prisional, na investigação para aparelhar a polícia, aparelhar melhor o Ministério Público. É colocando aí o orçamento que vamos dar reforço ao valor da norma.

E daí, quero dizer mais, a Constituição, quando quis trazer um tratamento mais rigoroso, trouxe com inafiançabilidade, tratando ali dos crimes hediondos, não trouxe não está dito em lugar nenhum, não há sinal em lugar algum de crime de que homicídio pode ter um limite de pena maior que outros crimes. Quando ela quis trazer uma repressão mais dura, ela deixou bem claro esses sinais. E daí não tem nada, nada que aponte nessa direção na Constituição. Estaremos, sim, criando uma pena perpétua. Temos que lembrar que a imputabilidade começa aos 18, 40 anos, a pessoa sai aos 60, que é a expectativa de vida média.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Setenta, setenta e um.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Setenta e um para quem tem acesso à saúde, para quem tem acesso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Setenta e dois e oito meses.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não faz sentido. Eu acho que não tem esse sinal na Constituição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só resolve no voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que os dois argumentos, tanto o do Marquinhos quanto o do Luiz Flávio ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só resolve no voto.

... São ponderáveis. Eu prefiro manter os 30 anos, por “n” razões, muitas das quais não foram ditas aqui, eu não vou também...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – São várias.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu também queria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta era alternativa. Era preservar... eu realmente acho ... Juliana que a vida num país, se matassem 500 pessoas a cada quatro dias em qualquer país do mundo era pena de prisão perpétua...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho, mas

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES –... no Brasil temos essa orientação constitucional muito bem posta e que impede a prisão de caráter permanente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Parece que aumentando isso, vai diminuir a criminalidade no País, não vai.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse dispositivo do Código foi feito na época em que a expectativa de vida do brasileiro era 60 anos. Otimamente, ganhamos 11 anos. Então, esse seria um argumento até para aumentar. Mas eu quero dizer que a minha proposta não concorda com o aumento indiscriminado. A minha proposta está preocupada com o crime que hoje infelicitava o Brasil e é a maior causa de morte entre 18 e 28 anos. A morte violenta, hoje, suplantou qualquer outra situação.

Então, na minha leitura, há uma justificativa, há um descrímen, Juliana, suficiente para dizer: 30 anos, está muito bem, mantemos em todos os crimes, mas, na questão do homicídio, na questão do crime que causa a morte, esses 30 anos têm o seguinte significado: mate eu um, mate eu 10, mate eu 50, são 30 anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você vai sair em 30. Você não vai sair (inaudível)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendo que a vida humana tem que ser valorizada no particular.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Luiza.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Desculpe-me. É assim, todo mundo falou. Na hora que a gente vai falar, nós vamos votar. Não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Fala, guria.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fala com o Luiz, porque ele já expôs seus argumentos. Você pode falar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor, obrigada. Então.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estou quieto, aqui. Dei a palavra a ela.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não foi você. Foi a Juliana mesmo. Foi a Juliana que falou: “vamos votar”. Eu falei: “Não”.

É o seguinte, quando iniciamos nossos trabalhos, conversamos aqui que iríamos descriminalizar uma série de condutas, mas, por outro lado, os crimes de alto potencial ofensivo, os crimes graves seriam punidos com rigor. Isso é uma resposta social que esperamos de nós.

A sociedade está clamando por uma providência nessa reforma penal e nós temos recebido uma série de pedidos, sejam de associações, sejam de pessoas individualmente, sejam de Deputados e Senadores que estão fazendo propostas que estão já encaminhando para a votação na Casa Legislativa: um aumento do

prazo de 30 anos para 40 anos, no sentido de que nós tenhamos uma postura menos tolerante.

Eu queria dizer meu caro Luiz Flávio Gomes, que você é um professor, você é meu professor também, tudo que você diz eu ouço com o maior carinho, com a maior atenção. Mas, falar dos inquéritos que ainda não foram resolvidos, data máxima vênha não tem nada a ver com a questão que estamos discutindo. Nós estamos falando aqui da resposta penal. É claro que o Brasil tem uma série de problemas, que a Lei Maria da Penha, então, nunca deveria ter sido escrita porque ele encontra uma dificuldade num aparato judicial.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se botar vinte anos os inquéritos não vão andar também porque uma série de fatores que a gente conhece. Está aí o Conselho Nacional do Ministério Público que fez levantamento. Isso não vai ser coisa para dez, nem vinte anos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Exatamente. Então eu acho que aí é uma confusão de argumentação.

Então o que nós precisamos saber aqui? Se faltarem presídios é preciso construir presídios. Se faltarem escolas tem que construir escola. Se não tem hospital tem que fazer hospital, não tem jeito, porque a população cresce. Mas a reforma penal ela se propõe – eu entendi isso nas nossas primeiras reuniões – a mostrar um maior rigor, uma maior seriedade do Estado brasileiro, da Justiça brasileira com relação aos crimes horrendos que vêm acontecendo e que acabam ficando na impunidade. O que traz para a sociedade uma sensação indescritivelmente terrível de impunidade de risco, de insegurança e de injustiça. Portanto não vejo problema algum em nós passarmos de 30 para 40 anos. Isso não é nenhuma barbaridade, nós não estamos aumentando cem anos, nós estamos aumentando em dez anos, tendo em vista, inclusive que a expectativa do povo brasileiro já aumentou muito. Então nós não estamos aqui num descalabro, falando: Quarenta anos é muito! Quarenta anos é só um pouco mais justo. Nós temos aquele Chico lá do parque, o Chico lá...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Maníaco do parque!

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Maníaco do parque. Esse mesmo. Francisco das quantas...

A SRA. JULIANA GARCIA – (Fora do microfone) Maníaco ...

O SR. EMANUEL MESSIAS – É inflação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não senhora, ele matou mais de 30 mulheres e você está achando engraçado. Eu acho isso lamentável. Não é engraçado Juliana, sinceramente ele torturou muitas pessoas, tomou 500 anos de pena. Ele merece cumprir 40 em vez de 30. Esse cara não teria que sair nunca. Você

vai dizer: – Então ele vai morrer lá dentro? Tomara, porque ele é um homem perigosíssimo, que vai sair e vai continuar matando as pessoas.

Então, olha, está bem, o discurso pode parecer um pouco exagerado, mas outros países da América Latina têm prisão perpétua. Em vários outros países existe pena de morte. Nós não temos isso no Brasil. Nós já temos uma legislação muito mais tolerante do que a maioria dos outros vizinhos que nós temos aqui.

Então, acho que não há problema nenhum em a gente aceitar essa proposta bem feita, bem fundamentada, bem estudada da subcomissão da parte geral, aqui defendida pelo Desembargador Muiños, mas que contou com a participação dos demais membros, alguns que não estão aqui como o Marcelo que não pode vir. Quem mais que não veio da subcomissão?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Cacho foi vencido.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Bom, o Cacho que foi vencido lá, mas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É simpática a sua proposta, mas não posso votar nela.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Obrigada Cacho. Quem sabe o Cacho volta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você vota na minha?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Hem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha você vota?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, na própria comissão dele, Luiz.

Por que não votamos os 40 anos, acho perfeitamente razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA – Vamos encaminhar primeiro a votação para manutenção do texto atual.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Queria só dá uma palavrinha.

Porque estou ouvindo aqui um misto de facção e de tristeza, como se estivesse legislando para um caso, para um criminoso, para um exemplo esses números. Morre-se mais no Brasil de cigarro, morre-se mais de mortes de trânsito, mata-se pra burro e não tem punição. As mortes nas estradas, as mortes nas cidades, é impressionante esses meninos de motocicletas, moto boys, morrem como mosquitos, não sei quantos por dia em São Paulo, num aterrador. É tudo assustador isso. Mas agora é para gente pensar nessa ideia de repressão, como se 30, 40 anos fossem assim um nada.

Na cidade maravilhosa do Rio de Janeiro tem um presídio que se chama Ary Franco olha coitado, que homenagem ao grande Ary Franco! Chama-se

Ary Franco a prisão de Água Santa, que é uma prisão subterrânea, ela é para baixo, ela não tem janela. ela, quando foi inaugurada no Governo Carlos Lacerda, tinham esquecido que como ela é subterrânea a chuva entra e tem que sair. Mas ela é subterrânea então alagou, os cárceres ficaram alagados com água até o joelho para dar uma solução e tal. Eu pensava que iam terminar com essa cadeia, mas ela continua abrigando dói mil, cinco mil, milhares de presos amontoados. É uma coisa horrorosa.

O sistema carcerário brasileiro é um sistema de morte, é de tortura, é de desrespeito absoluto aos direitos humanos, aos direitos mínimos da cidadania. Por pior que seja aquele criminoso, passar 30 anos num sistema desse vale por 100, 200 anos é uma eternidade, é a morte. É a morte em vida. Eu não posso imaginar, quer dizer, não aceito essa proposta de aumentar porque essa é uma tradição que está aí 30 anos, em muita cadeia. Trinta anos são um tempo imenso. Cumprir 30 anos nos presídios, no sistema penitenciário do Brasil é inenarrável, é inenarrável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer um encaminhamento.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para concluir. Outro dia encontrei...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas aprovar individual do projeto.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Outro dia encontrei uma juíza aqui em Brasília e ele disse: Oi professor, olha, a minha vida mudou quando na primeira o senhor nos levou para visitar um presídio lá em Bangu. A minha vida mudou porque eu passei a entender o sentido do que é o cumprimento da pena.

Eu fazia isso anualmente quando os alunos vinham: – Ah! Pena de more! Reprimir!

Então eu levava os alunos para conhecer a realidade do cárcere. E vê se abalava.

Então, com isso, eu quero dizer que não admito absolutamente mudanças...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que o debate, eu acho que a questão é emocional, todos os argumentos foram apresentado com clareza, eu acho que estamos maduros para votar. Eu até diria os seguinte, eu sinto uma maioria no sentido da manutenção dos 30 anos.

Pergunto se a gente precisa votar isso ou mantemos?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mantemos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até, nem vou colocar a minha proposta alternativa, porque eu sinto que ela não conciliou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não, não coloque não. A discussão é se a gente quer o real ou o cruzado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode formalizar sua proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

–...ou o cruzeiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta era manter os 30 anos e aumentar para 40 só no caso do crime doloso que causa morte.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Seria justo, mas eu acho que ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu apóio essa proposta, abro mão do maior rigor, embora não estou convencido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu senti, verdadeiramente, eu senti que se formou a maioria pela manutenção do texto atual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O Código Penal português é de 20 anos e o máximo, estourando, é de 25 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está mantido o texto atual, Vamos ter *fair play*.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas o registro de quantos votaram.

Eu peço a relatoria... Eu acho que isso aqui é histórico, e eu quero que fique registrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, por favor! Já votamos, Muiños!

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Não, não, eu quero que vote e conte o voto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não estou discutindo o resultado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar.

Gente, está bom, está bom.

Quem vota pela manutenção do regime de 30 anos?

Um, dois, três quatro, cinco, seis.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O Cacho, o Marcelo, o Ministro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um, dois, três, quatro, cinco, seis.

Quem vota pela majoração desse...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

–... o Muiños. Quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está registrado, então.

Venceram os 30 anos.

Agora, eu tenho uma preocupação, é diferente disso.

Gente, essa matéria está separada.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vai ser o § 2º agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, espera aí, que eu mesmo tenho um destaque que é diferente, que é outra coisa, por favor, gente.

Eu quero saber o seguinte, se nós vamos ou não manter o atual sistema da unificação para o crime praticado ao longo desses 30 anos. É outro debate.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É outro debate. Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, qual é o sistema atual?

O sistema atual é o seguinte: Unifica-se a pena para 30 anos.

Se o sujeito cometer um novo delito essa pena do novo delito será somada ao que lhe restava de cumprir dos 30 anos. Significa que se no primeiro dia de cumprimento dos 30 anos unificados o cara matar 20 pessoas, a pena dele será de um dia. Isso é utilizado pelo crime organizado que sabe muito bem do que se trata e, portanto, quando há qualquer crime, qualquer ajuste de sangue, a pessoa que está lá com essa unificação, e que ela realmente é desproporcional, para dizer o mínimo.

Então, com relação a esse outro assunto, proporia coisa diversa. Proporia o seguinte: cometido um crime, ao longo desses 30 anos de unificação, o sujeito vai cumprir os 30 anos e mais a pena que vier a ser fixada por esse novo crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que atende ao nosso §2º, que limitei em 60 anos, inclusive.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí você limitou em 60. Dá essa história ruim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode ir a 80 então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Não. Não. Olha a formulação: quando a pessoa praticou um novo crime, no momento do cumprimento dos 30 trinta anos de pena unificada, ele cumprirá pena desse novo crime, sem prejuízo do que restava a cumprir dos 30 anos. O senhor percebeu, Professor Luiz Flávio, que é outro debate.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É só na unificação, amigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que estou propondo é isto: a pessoa foi condenada a 400 anos.

Nós voltamos aqui, porque ele vai cumprir 30 anos. Aí, o que é que acontece se, no primeiro dia dos 30 anos, ele matar 10 pessoas à facada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O que impede é a unificação, e acabou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é a pena dele? Um dia.

Então, estou propondo que, nesse caso, quando a pessoa for cumprir os 30 anos e, se ela tornar delinquir, a pena será a que restava a cumprir dos 30 anos e mais a que ele vier a receber.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Gostaria de sustentar a proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dr. Luiz Carlos, está bem. Estamos fazendo um encaminhamento para encontrar um ponto de equilíbrio. É isso que se quer. Eu tinha 50 anos, aí se unificou em 30. Está aqui. Agora, cometi crimes dentro. Eu respondo pela pena desses crimes. Digamos que eu tenha sofrido a pena nova de 20 anos. Pega o meu restante lá: 20 com 20, 40. Na sua ideia, só é preciso colocar um limite a tudo que vier de novo. Só isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está lá no §2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta deles propõe 60 anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí é que está. Aí a proposta é a seguinte: no máximo, 60 anos. Porém, isso aqui vai assustar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sessenta porque é o dobro, está bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas vai assustar todo mundo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o senhor percebe que é uma situação totalmente diferente da discussão do limite de pena.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu também tenho as minhas restrições ao tempo de 60 anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Podia ser 40 anos. Aí a gente não cria prisão perpétua.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quarenta, sessenta. Todo mundo vai dizer que é isso aqui é inconstitucional, porque é prisão perpétua.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Claro. Quarenta passa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quarenta e cinco?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quarenta está de bom tamanho. Quarenta anos está de bom tamanho.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sessenta anos está bom. O dobro, 60 anos.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei que esse debate é muito emocionante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Voto por 60 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Respeito todas as posições.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Hoje é nada. Se passarmos para 40, são 10 anos a mais. É o dobro.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Isso não quer dizer nada. Homicídio qualificado já foi para 12. Pronto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Marco Antônio, hoje é zero.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sou contra unificar. Unifica; acabou.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou encaminhar no seguinte sentido. Ouvindo as ponderações do Professor Luiz Flávio, ouvindo tudo isso, a minha proposta é: nesse caso, o limite será de 40 anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na sua opinião.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a minha proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A minha opinião aqui é outra.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Por que não fazemos um meio termo? Ok. Por que a gente não põe 50?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou responder com uma franqueza absurda e total. Se colocarmos 50, perdemos; e ficam 30.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não perde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais franco do que isso. Está bem. Então, vamos fazer o seguinte: cinquenta anos, está bem?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Cinquenta anos. Vamos votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para ver. Quem concorda com 50 anos?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Bem, estou abrindo mão. Entendam.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí, vai haver quatro propostas, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A certeza da punição é que ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Eu sou pela efetividade.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para atender a sua preocupação, Marco Antônio. Quem vota para que esse limite seja de 50 anos? (Pausa.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Voto aqui com o Ministro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Douto Relator. Quem vota contra 50 anos? *(Pausa.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota contra 50 anos? *(Pausa.)*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Era o que eu queria demonstrar. Quem vota favoravelmente a 40 anos? *(Pausa.)*

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Agora, a gente vota também, não é?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está aprovado que, em havendo novo cometimento de crime, ao longo do cumprimento dos 30 anos, o limite será de 40 anos. A unificação será de 40 anos.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Homicídio, o resto, continua *(ininteligel)* crime. É bônus. Ele pode matar.

Desculpe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marco Antônio. O debate é emocional. Essa relatoria está empenhada.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não é emocional, não senhor. É técnico. São 39 anos de magistratura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marco Antônio. Eu sei que é emocional, mas essa relatoria está querendo ampliar o espaço que tem.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não tenho nada contra o criminoso, mas tenho contra o crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Proclamo resultado. No caso de cometimento de novo crime, na constância daqueles 30 anos, haverá nova unificação com limite de 40 anos. Vamos aprovar nesse sentido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu sei que não está votado, mas quero fazer um registro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É de encaminhamento de §3º, Muiños, que é essencial.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei também, mas coloco o seguinte – V. Exª tem sido de uma moderação! Tenho aberto aqui inconclusões seguidas –, só que aconteceu uma coisa, até porque V. Exª – sei que não foi intencional – não me deu a palavra. Primeiro, ia chamar a atenção da Comissão – e foi observado pelo Luiz Flávio – que V. Exª fez uma proposta, que eu aplaudiria. O nosso é de 60; V. Exª podia chegar a 120. Isso não foi alertado pela Comissão. A sua era mais rigorosa. O Luiz Flávio logo observou:

Não, temos que colocar um termo. E a Subcomissão está colocando 60 anos.

Bem, começou a ser discutido aqui – não vou dizer tarifário – 30, 40, 50. Agora, V. Exª manifestou-se, no sentido de ser favorável à proposta de aumentar e ainda colocou muito mais que 60.

V, Exª tem todo o direito, mas não me ouviu. Não ponderamos sobre isso, que a sua proposta era muito mais rigorosa. É um direito seu, mas acho que levou a um certo tumulto, e até confesso que está votado sim, mas faço um registro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, aceito sua crítica. Ela é natural. Realmente, vejo que esse debate é intenso. Estou com a consciência muito tranquila, porque acho que consegui colaborar para construir uma solução que dá 10 anos a mais, e corremos o risco de não ter nenhum dia a mais.

Então, isso posto há esse §3º sobre a pena unificada, que está de acordo com a jurisprudência do Supremo. Proponho que ele seja mantido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. O §3º, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É súmula já?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É súmula.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E até ratifico. A redação dela foi do Professor René Ariel Dotti.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí, com essa súmula, e para fazer um encerramento, nós nunca no Brasil tínhamos experimentado os 30 anos efetivos. Por quê? Dávamos benefício só em cima do que era, só dos 30. Agora, computando a pena total do sujeito, olha, finalmente, estamos vendo já situações em que a pessoa realmente cumpre os 30 anos. E não é brincadeira, gente! Trinta anos de cadeia! Claro que há as vítimas. Evidentemente, sempre pensamos nas vítimas, mas não é brincadeira. Finalmente, na prática, agora, estão cumprindo 30 anos perfeitamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prosseguindo, então, a Comissão propõe a revogação do *sursis*, é isso Muiños?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso foi porque, diante de tudo o que foi proposto, mesmo com as alterações de ontem, o *sursis* perdeu a razão de ser. Não é um instituto. Não é crítico, mas perdeu toda a razão de ser. O que se facilitou, o que se ampliou de benefício e tudo, perde, mas está em discussão. A não ser que se aumente o *sursis* para 6, 7 anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho corretíssima a postura da Subcomissão. Aliás, eu iria mais longe, porque, convenhamos, esse nosso sistema progressivo semiaberto e aberto, gente, nós estamos falando

de ficção! Um Estado ou outro consegue cumprir. O resto não cumpre. Eu daria um valor enorme para o livramento, introduzindo o monitoramento eletrônico, o controle do preso, porque o livramento é muito melhor do que as progressões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, então, só para encaminharmos a discussão, não há oposição à extinção do *sursis*, não é?

Então, vamos à questão do livramento. Há aqui a proposta da Subcomissão. Eu mesmo fiz um destaque no sentido da revogação da extinção do livramento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu extinguiria o sistema progressivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria até fazer uma justificção. Faria uma justificção que é a seguinte: o livramento condicional foi criado em um momento no qual os benefícios para a execução da pena basicamente eram dois: a suspensão da execução da pena, ou o livramento condicional.

Depois, com a evolução, foi criado o sistema progressivo de cumprimento de pena, que me parece nitidamente superior, sem entrar na materialização dele.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Ficou *bis in idem*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ele é muito superior, porque você cumpre pena num regime mais gravoso e depois bastante liberal.

Esse é o meu ponto. Eu vejo uma colidência entre esses dois regimes – o regime da progressão e o regime do livramento –, até porque esses requisitos acabam superpondo-se.

Também teria, Professor Luiz Flávio, uma simpatia por acabar com a progressão e manter o livramento, mas observo que o Supremo Tribunal Federal decidiu, no caso dos crimes hediondos, que, no caso da progressão de regime, a melhor interpretação é a que se dá individualização da pena, considerando aquilo um direito fundamental do preso.

Então, entendo que a Corte Superior nos deu esse parâmetro. Os dois institutos são colidentes. Entre extinguir a progressão de regime, que a Corte disse ser direito fundamental do preso, e o livramento condicional, por essa razão pragmática, proporia a abolição do livramento condicional.

O SR. LUIZ FLÁVIO GONÇALVES – Na verdade, um dos dois teria que ser abolido. Concorde.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, gostaria de fazer uma exposição e até compreendo as duas colocações. A Comissão apresentou livramento condicional, mas gostaria de dizer que, na Subcomissão, uma das coisas que tivemos a oportunidade de aprofundar muito, até com o Professor René Dotti, foi a questão dogmática. Ele participou da reforma de 84, e tive a oportunidade de dizer a ele algumas

vezes – claro que não foi a intenção, como já disse aqui anteriormente, do legislador – que a proposta da progressão, que é praticamente modelo brasileiro. Não se encontra similar. Todos trabalham com o livramento.

Alguns sistemas penais têm alguma alteração. Não há progressão. Então, temos que avançar muito, discutindo que a progressão e, sob a ótica, contribuiu até para a impunidade, mas isso é teoria.

Não ficou claro, mas, na verdade, o que disse o professor Luiz Flávio é isso. Eu prefiro muito mais ter o livramento, talvez até com outros critérios, como foi colocado aqui também, e derrubarmos a progressão.

Porém, há um detalhe. Peço à Presidência e ao Relator. Feliz ou infelizmente, nós já votamos, e havia colegas aqui que participaram da votação. Então, sinto-me inibido. Concorde com a sua proposta, com as colocações, mas acho que os Colegas que votaram pela progressão – Marcelo Leal não está aqui; Gamil não está aqui. Confesso que não me sentiria bem.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, sendo assim, olha, é verdade. Realmente, a premissa formal está correta. Já votamos isso lá. Já admitimos a progressão, mas, sendo assim, o livramento tem que ficar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por que, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque o que a Juliana levanta, neste instante, é da jurisprudência. O réu está no fechado e não tem semiaberto em vários Estado. O que diz pelo menos a jurisprudência de São Paulo? Que aguarde o tempo para depois ir para o aberto. Ele fica no fechado em desvio de execução. A única garantia na prática hoje que esse réu tem é o livramento. Pelo menos, com o livramento, ele sai.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a sensibilidade, Professor Luiz Flávio, para essa questão colocada pelo senhor, que é realmente grave. Tenho até aquela notícia de que não constroem sistemas prisionais semiabertos. Teria simpatia para colocar expressamente lá, no item de progressão, que, se, por culpa do Estado, não há o estabelecimento compatível com o cumprimento daquela pena, então, o sujeito será posto no regime aberto.

Aí revogaríamos o livramento condicional tecnicamente para evitar

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Só que a jurisprudência já quis isso ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mais ou menos. Leva seis, oito meses, (*ininteligível*).

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria expressamente no Código.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O que não pode, eu ressalto se havendo condições.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mais justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, é mal formulado o pedido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que a proposta do Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sobre essa preocupação da Juliana.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você colocando na lei que, se por culpa do Estado, esse desvio da execução...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se providencia o estabelecimento penal adequado para progressão, que vá para o regime aberto e aí a gente acaba com o livramento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí estou de acordo.

O SR. JOSÉ MUINÕS PIÑEIRO FILHO – Recorde-me apenas a proposta do exame criminológico, que foi V. Ex^a que deu um prazo e nós aprovamos. O juiz, determinado o exame criminológico, se não ficar pronto em 90 dias – está aprovado – ele vai decidir com o que está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, só para consolidar a votação, ficaria assim... Prof. Luiz Flávio, por favor, só para ver se a gente consolida: revoga-se o livramento condicional, o instituto deixa de existir. Aí, depois, encaixo no trecho certo, mas fica aprovado. Coloca-se assim: se, por culpa do Estado, não se providenciar o estabelecimento para o cumprimento da pena no regime semiaberto, o apenado que tenha direito a ele poderá ir diretamente para o regime aberto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Justo, e é o que os mutirões do CNJ estão fazendo concretamente todas as vezes que encontra essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os juízes do Rio Grande do Sul nem expedem mandado de prisão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se por culpa do poder público...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A minha dúvida é a seguinte: tecnicamente colocar uma condição no Código é bom?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É bom Ministro, porque...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estou falando tecnicamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na progressão de regime, em não havendo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria assim: se por culpa do poder público...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se o poder público não providenciar estabelecimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não se providenciar estabelecimento adequado para o cumprimento da pena a que o apenado tem direito, a progressão de pena que o apenado tem direito, ele poderá ir diretamente para o regime aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está faltando diretamente, que é essencial aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O apenado poderá progredir diretamente ao regime aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso a gente põe lá no 33.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Melhorando um pouco a redação, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se por culpa do poder público, não existir estabelecimento adequado para o cumprimento da pena no regime semiaberto, o apenado poderá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é o estabelecimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É providenciar condição, não é professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não existir o estabelecimento ou vaga...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se por culpa do poder público se frustrar o direito do apenado ao estabelecimento adequado ao seu regime prisional, ele irá direto para o regime aberto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que seria melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque pode ser e não podemos colocar somente a questão do semiaberto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se por culpa do poder público não existir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se por culpa do poder público não se providenciar, não se assegurar, ao apenado o direito a cumprir pena no regime semiaberto que lhe tenha sido deferido, ele poderá ir diretamente para o aberto.

O SR. JOSÉ MUINÕS PIÑEIRO FILHO – Nós estamos incluindo qual artigo então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele poderá progredir diretamente ao regime aberto. Acho que a redação é essa.

O SR. JOSÉ MUINÕS PIÑEIRO FILHO – Relator, nós estaríamos introduzindo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 33 alguma coisa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No semiaberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que está razoável. Se, por culpa do poder público, não se assegurar ao apenado o direito a cumprir pena no regi-

me semiaberto que lhe tenha sido deferido, ele poderá progredir diretamente ao regime aberto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que poderá? Ele progredirá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ótimo, Juliana. Ele progredirá diretamente ao regime aberto.

Então, por favor, Leandro, copia isso aí, copia esse artigo. Agora vai lá no 33, vamos achar aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – 32 e seguintes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Regras do regime semiaberto. Onde é que está isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – 34 e parágrafo, estou vendo agora.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o art. 35. Já tem dois parágrafos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso aí 35 e coloca § 3º.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está no § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui no 35 e a gente coloca no regras do regime semiaberto. Está resolvido gente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estamos sendo mais 74 do que 84.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma medida...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E relatou até em acréscimo ao que o Marcelo Leal está falando. Nós já havíamos aprovado uma detração daquele preso que provisoriamente fica no regime fechado e depois é condenado, em definitivo, no aberto ou semiaberto poderá reduzir a pena pela detração, pelo tempo que ele ficou no regime mais rigoroso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa aqui no semiaberto que é onde acontece o problema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é à toa que George Orwell chamou a obra dele de 1984.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, copia o § 3º e volta no artigo 33, sistema progressivo e coloca como § 6º. Tira daí, volta no 33. Volta, 33 e coloca como § 6º. Não, não, espera aí. Volta lá. Antes de regressão.

Coloca no § 5º, antes de regressão e põe aí e renumera os outros.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na verdade ele é o 4º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso aí depois você conserta, Leandro.

Gente, mais de novo, mais um momento histórico, melhoramos o nosso sistema...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Temos um sistema progressivo agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ao mesmo tempo em que corrigimos essa lacuna técnica, esse problema técnico. Então, fica revogado, a proposta não vai ter mais o art. 83, tudo isso caiu fora 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, é isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até o 91.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 91 são os efeitos genéricos específicos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A única coisa que chamo atenção Relator é que aqui nós mantivemos os efeitos atuais, mas chamo atenção porque agora tem a pessoa jurídica e não sei se é necessário algum ajuste.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Antes disso. Não estou vendo aqui mas acho que o instituto da reabilitação morreu de morte morrida e envelhecida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tem o 93, mas eu proporia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na hora própria eu encaminho pela extinção. Não funciona para nada isso aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso já acabou

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A reabilitação não pegou gente, tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Reabilitação. Serve para taxista que quer voltar a ter. Fazemos reabilitação na Defensoria e como agora já saiu tudo do IRGD tem lá para ele voltar a ter... Não é o meu departamento que faz mas sei que faz muito através do Dipo, muitos taxistas que buscam para voltar a ter habilitação para exercer a função.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tenho nada contra mas acho que caducou.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui vai manter para quê? Só para pena do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que com essa revogação, Juliana, vai se construir uma orientação de que a restrição feita ao taxista, depois da extinção da pena, não tem mais onde ser.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está tão difícil que nem a Juliana está lembrando especificamente qual é...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque eu nunca fiz uma, não é o meu departamento mas sei que tem alguma procura na Defensoria Pública disso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É muito restrito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é basicamente para voltar a dirigir e exercer atividade profissional regulamentada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colocamos na exposição de motivos que, cumprida a pena, nenhum efeito qualquer pode sobreviver, nenhum efeito pode ser advindo da condenação anterior, porque manter um instituto que não pegou...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Agora está bem claro na minha cabeça. Há atividades regulamentadas administrativamente como taxistas, e por isso estou com taxista na cabeça, e daí o taxista precisa da reabilitação senão ele não volta a exercer sua profissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colocamos um critério automático. A gente diz assim: cumprida a pena ou extinta a punibilidade, nenhuma restrição de direito poderá ser feita com base no registro de condenação eventualmente existente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Precisa ver isso porque senão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cumprida a pena ou extinta a punibilidade, por qualquer motivo, nenhuma restrição de direito poderá ser feita com base na condenação ou no registro do processo, no registro do processo ou da condenação. Nenhuma restrição de direito poderá ser feita com base no registro da condenação ou do processo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Beleza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ressalvada a legislação eleitoral.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu ia dizer isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ressalvada a legislação eleitoral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Parabenizo, Relator, para quem adjetiva é uma redação bem garantista, uma solução ótima. Para quem adjetiva, porque não gosto de rótulos nesse particular. Para quem adjetiva, uma redação bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado Dr. Muiños.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O Ferrajoli acaba de te mandar um email neste sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O Ferrajoli.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acabamos com a reabilitação e isso é uma modernização do Código. Então, o efeito que seria necessário obter naquele procedimento estamos dando direto na lei. Ministro, é um momento histórico!

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Abraça o Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, nem livramento condicional e nem reabilitação, realmente é uma jornada feliz.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ficou, ficou..

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cumprida a pena ou extinta a punibilidade, nenhuma restrição de direito poderá ser feita com base no registro da condenação do processo, ressalvada a legislação eleitoral.

Então, com isso onde é que chegamos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Medidas de segurança.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, efeitos genéricos da condenação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A reabilitação está depois. Nos efeitos genéricos, quero só chamar atenção, porque como estamos colocando a pessoa jurídica, se seria necessário algum ajuste como efeito. Parece-me que não, não porque se aplicaria mas os efeitos da condenação, para um e para outro, se pessoa jurídica ou física, parecem-me idênticos, quer dizer, adaptados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só tenho destaque com o tipo remitido, a menção ao número de lei que costuma dar problemas, Muiños. Você menciona uma lei específica e a lei muda e você ficou com uma escada sem como descer.

No inciso III – Suspensão dos direitos políticos enquanto durarem seus efeitos.

Da mesma forma, lá na frente, no 91 parágrafo único...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, vamos fazer a redação e depois...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Da suspensão dos direitos políticos resulta a perda do mandato eletivo. Não precisa dizer que há uma exceção constitucional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, só queria chamar atenção para uma coisa, mas não dá para votar agora. Quanto votarmos a prescrição, se for aprovado que mesmo diante do óbito – isso vai ser discutido – a família poderá prosseguir, se houver condenação talvez tenhamos que dizer se os efeitos serão os mesmos. Só queria alertar que não dá para fechar a porta agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre lembro que estou elaborando – não terminei ainda – um artigo para incluir aqui em algum lugar dessa parte geral dizendo dos direitos da vítima. Isso é uma coisa que a mim é importantíssimo, porque a vítima é a grande ignorada no processo penal brasileiro e quero trazê-la aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, gostaria de chamar atenção para observar com base nisso. Nós aprovamos e até tivemos a colaboração, confesso, por favor, como elogio, o próprio Prof. Dotti é que me ajudou na redação.

No 59, nós colocamos: quando o juiz condenar fixará a pena e, especialmente, ele verificará as consequências para a vítima. Aprovamos isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E seus familiares.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parabéns por essa medida protetiva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a comissão aprovou já.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O Estado do México, na semana passada, aprovou o primeiro estatuto jurídico de tutela à vítima – o Estado do México.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olha, que interessante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor tem, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só li a notícia no *El País*, mas se a gente colocar no Google.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, porque realmente eu gostaria de ver. Medidas protetivas da vítima.

Medidas de segurança...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, espera aí: art. 92, alínea “b”, pátrio poder mudado para poder familiar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Adaptação da nova redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No inciso II onde estava poder familiar.

Acho que aqui a proposta é bem avançada, inclusive por que obriga o juiz a motivar os efeitos. Então, realmente, concordo aqui com essa proposta.

Mais destaques de 91 a 92?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quero ser mais rigorosa aqui quanto aos efeitos da convenção em relação a servidor público. E é impressionante como a gente lida com essa regra na polícia, que muitas vezes não faz sentido. Mas abrange, enfim, qualquer servidor público.

Aqui está com um critério da pena aplicada. O 92, logo, inciso I: perda do cargo, função pública ou mandato eletivo. E quando aplicada a pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano nos crimes praticados com abuso de poder ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até vejo, Juliana, uma incompatibilidade disso aqui com o conceito de crime de menor potencial ofensivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até vejo, porque uma condenação por até dois anos é de menor ofensivo, mas se o cara é servidor público ele se lasca. Ele perde a função.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é só com abuso de poder ou violação de dever é que ocorre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, mas qualquer crime contra a administração pública, em tese, tem essas qualidades ou esses defeitos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Violação de dever.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer um. Eu colocaria dois anos aqui, para compatibilizar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Igual ou superior a dois anos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí estou tratando pior o funcionário público, o servidor público.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, espera, porque isso aqui não é pena máxima. É condenação, relator. Então, não tem compatibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mesmo assim, uma condenação de um ano o cara perde o cargo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por um ano é muito pouco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente acho que... É o seguinte...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas escuta: ele perde o cargo por que ele praticou com abuso da função pública. Ele já tinha que perder até por processo administrativo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas qualquer crime, Juliana, que tenha a condição de funcionário público como elementar implica desvio, abuso de poder.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas olha só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou achando que a gente está sendo aqui, no particular, quase que vingativos com o servidor. Eu colocaria dois anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é questão de ser vingativo. Veja bem, qualquer estatuto de servidor público a prática de crime é uma das razões que gera demissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Administrativamente, perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Inclusive para quem tem estabilidade. Até na magistratura a gente caminha para mudar essa ideia de vitaliciedade, de aposentadoria compulsória e tal. Acho que, nessa visão mais moderna, a gente não tem razão para tratar o servidor público, quando está numa falta grave dessa natureza, diferente inclusive do funcionário privado.

A pessoa vai perder o emprego. Se é crime praticado com violação de dever, ele tem que perder o cargo. É a minha visão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vejo assim não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou diferentemente dos crimes, que daí vai entrar na alínea “b”, em todos os demais crimes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer crime, quatro anos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Crime de trânsito, se furtou fora da administração, ele só vai perder o cargo se for pena privativa de liberdade por tempo superior a quatro anos.

No meu modo de ver, a alínea “a” quando for com violação inerente ao exercício do cargo ele tinha que perder.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Agora, como vejo aqui que não é uma maioria, vou pelo menos encaminhar uma votação no sentido de que mantenha um ano, porque não tem aqui nenhuma incoerência com infração de menor potencial ofensivo que usa como pena máxima dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é pena concreta, claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui é pena concreta aplicada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas um ano de pena ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Uma série de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O juiz está reconhecendo escassa culpabilidade quando fixa uma pena de um ano e dar-lhe essa possibilidade de decretar a perda do cargo, porque o problema, Juliana, é a generalidade disso. Porque qualquer crime funcional envolve a ofensa a um dever para com a administração pública. Então, eu deixaria essa parte aqui no âmbito administrativo. E colocaria, onde está um ano, dois anos.

Quero saber se...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque a administração segue isso aqui. Esse que é o problema. As polícias vão ler isso aqui e vão estabelecer uma norma interna das corregedorias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Mas eu acho que é justo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é ele vai poder ser processado administrativamente e demitido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu tenho policiais que são meus réus e ficam com essa preocupação. Ele pode até ser condenado por homicídio desde que a pena seja tal, isso no exercício do cargo, porque a pena tal copia o código e ele não vai sofrer... A corregedoria não abre processo administrativo disciplinar contra o policial antes de ele ser condenado criminalmente. Se a condenação criminal não implicar nisso, não vai abrir o processo administrativo disciplinar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu só queria ponderar o seguinte: nós aprovamos uma lei duríssima, que é a lei dos crimes de abuso de autoridade. Naquela lei, a condenação implica, somente ela, perda do cargo. Aqui não estamos falando, portanto, dessas condutas de abuso de autoridade, que são mais gravosas.

Concordo com a manutenção disso. Acho que é importante dar ao juiz essa possibilidade até de melhorar o quadro do funcionalismo, retirando dele pessoas que pratiquem ofensas graves. Só acho que a condenação a um ano não seria indicativa dessa ofensa grave. A condenação dois anos me parece mais proporcional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu até queria, relator, dizer o seguinte: faço a minha *mea culpa*, porque, primeiro, em relação ao servidor – e nisso eu concordo, todos estamos concordando até com Juliana – o projeto já vem cada vez mais apresentando rigor. E ainda terá mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até pela extensão do caminho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para obter a progressão o rigor que é em crimes contra a administração. A prescrição, se for aprovada, terá um acréscimo.

Porém, o Cacho e o Marcelo até tentarem me convencer de eu colocar dois anos. Mas eu disse para eles que me parecia que havia uma harmonia se fôssemos também rigorosos aqui. Mas eu estou me convencendo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que dois anos está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... para a mesma ótica de que dois anos aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois anos está bom. Então, se formou uma maioria, vamos em frente.

Mais destaques com relação aqui a efeitos da condenação: 91 e 92?

Agora, já vamos ao 96: medida de segurança.

Só um minuto.

A SRA. JULIANA – Precisa tirar: sujeitos à pena de reclusão também – lá cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Onde?

A SRA. JULIANA – No inciso II, o mesmo onde tinha pátrio poder.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sujeitos à pena de prisão, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, eu tenho uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No 92, letra “b”, III, tem: inabilitação para dirigir veículo, quando utilizado como meio para a prática de crime doloso. Acho que a inabilitação, no caso de reincidência em acidente de trânsito culposo, também pode gerar uma inabilitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Emanuel está fazendo uma proposta, queria saber se...

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Na verdade, Luiz Carlos, como nós aprovamos a culpa grave na direção de veículo automotor, e aqui está falando inabilitação para dirigir veículo quando utilizado como meio para prática de crime doloso, habilitação naqueles casos de culpa grave também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Permaneceria.

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Não, Juliana?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou com culpa gravíssima, na sua sugestão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Ou com culpa gravíssima.

Estou preocupado com aquela questão que aprovamos do crime de trânsito, porque aqui está só crime doloso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sugestão do Cacho muito bem-vinda.

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Crime com culpa gravíssima e não teria...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ou com reincidência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria, Cacho, se você me permite, para a prática de crime doloso ou com culpa gravíssima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA – Ok. Aí fecha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fecha.

É o 92, Tício, o inciso III. O Emanuel observou que aqui mantém a redação tradicional, dizendo da inabilitação só quando o veículo for empregado para prática de crime doloso. E o Emanuel Cacho observou que, como mudamos o regime da culpa, criamos a culpa gravíssima, seria de se estender também essa inabilitação, o que me pareceu razoável.

Então, está aprovado isso.

Mais destaques sobre efeitos da condenação.

Em não havendo, vamos à medida de segurança.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na medida de segurança, só para facilitar aos colegas, primeiro a observação no § 1º, colocamos a Lei 10.216, e também no § 3º do 97. Parece-me que ainda teríamos que fazer referência àquela lei da internação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, sempre faço destaques.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só para adequar: colocamos a Lei de Regência e resolve tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Meus colegas de comissão, o que alteramos aqui, e espero que todos concordem – acatamos aquilo que o Supremo e o STJ já vêm dirimindo, embora a lei não alterasse –, que o prazo máximo para o cumprimento de medida de segurança eram os 30 anos. Agora, os 40, enfim. Já tínhamos até adequado, se aprovado. Agora, como pode chegar a 40 anos, se houver algum crime interno, enfim. Quer dizer já até acertamos: 40 anos. Então, esse é o máximo.

Porém, há pouco tempo, o próprio STJ decidiu – parece até que o Ministro Dipp participou e foi relatora a Ministra Laurita Vaz: a pena cominada, quando está abaixo aquele mínimo, é pela pena cominada ao crime. É o que estamos exatamente propondo. Ou seja, estamos trazendo a jurisprudência do Supremo e do STJ para aqui. E evidentemente não somos irresponsáveis. Se a pessoa continuar com alguma debilidade, alguma deficiência e risco, caberá ao Ministério Público propor, na forma hoje da Lei 10.216, a eventual interdição, que é isso que exatamente se coloca. Então, adequamos à jurisprudência do STJ.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Queria fazer um registro. Para mim é muito importante, porque o meu orientador de Mestrado e Doutorado foi o Professor Luiz Alberto David Araújo, que é o campeão dos estudiosos da questão jurídica da pessoa com deficiência. Ele publicou um livro sobre direitos das pessoas com deficiência. Nesse livro, que é de 2001 ou uma coisa assim, constou um artigo meu – fazendo aqui autopropaganda – sustentando essa tese que agora foi acolhida pela subcomissão. Quer dizer, o limite da internação penal da medida de segurança não pode ser superior ao limite máximo de pena abstratamente cominada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Da pena cominada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Só faço uma sugestão, Muiños, de redação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque acho que poderá o Ministério Público ou o responsável legal pela pessoa requerer o prosseguimento da internação, se necessário.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Digo que é mais próprio, o problema é outro. O Professor Dotti, nessa questão, até que ele conhece bem, diz que seria importante formar o Ministério Público, porque é instituição. Então, teria o caráter quase que cogente, porque às vezes o familiar não tem condições. Mas não há nenhum prejuízo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Alternativamente

Não há nenhum prejuízo, ao contrário.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, ficou uma questão que acho que era no artigo anterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Dr. Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas acho que dá para fazer na frente, que é a proibição de conduzir veículo e você colocar, como foi posto no Código português, que é muito boa. Acho que estamos com um problema no Brasil, que é exatamente o trânsito.

Ele diz o seguinte: Proibição de conduzir veículos com motor. É condenado na proibição de conduzir veículo com motor, por um período fixado entre três meses e três anos – não é definitivo –, quem for punido por crime previsto no artigo tal, por crime cometido com utilização de veículo, cuja execução tiver sido por esse facilitada de forma relevante ou por crime de desobediência cometido mediante recusa.

Aqui ele resolve o problema da pessoa que se recusa a fazer exame. Ele pode ter a sua carteira..., porque ele se recusou a fazer o exame. Não é problema. Mas ele diz o seguinte: por crime de desobediência cometido mediante recusa de submissão às provas legalmente estabelecidas para detecção de condução de veículo sob efeito de álcool estupefaciente, substâncias psicotrópicas ou produtos com efeito análogo.

Acho que isso aqui resolve – não sei se podemos discutir depois – essa questão da discussão de prova.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que isso pode ser visto depois, Cacho.

A pertinência da sua fala parece-me importantíssima, porque colocamos aqui: inabilitação para dirigir veículo *ad eternum*?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – *Ad eternum*, exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria que ser por um prazo, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É por isso que, se ele for um reincidente contumaz...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, o Emanuel levantou uma questão importantíssima. Juliana, a inabilitação para dirigir veículo aqui não tem prazo fixado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode ser um artigo; o Código português fez o art. 69.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem prazo, eu ia sugerir um prazo, não é? Quanto tempo o sujeito que usou o veículo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É sempre bom limitar assim, é bem lembrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto tempo ele ficaria inabilitado?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dois ou três anos; pode ser *ad aeternum*, se ele for um reincidente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O tempo da pena, hoje, o Código de Trânsito traz de dois a cinco anos, enquanto pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Cinco anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, a gente pode colocar cinco anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tá, mas com essas características. Um artigo próprio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até, não é? Até cinco anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Até cinco anos. Um artigo próprio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bem lembrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão do artigo próprio, Cacho, a gente examina lá, acho que a gente talvez aí, *data venia*, já passou o momento que seria aquele dos crimes de trânsito, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, mas aqui ela vai como regra geral, ela não vai no crime de trânsito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordaria aqui na previsão desse período máximo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, a inabilitação para dirigir veículo pelo prazo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por até cinco anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por até cinco anos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até cinco anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Vejam: o Código português abre, como é um problema mundial, lá eles deram tratamento realmente sério e não fizeram num único artigo, eles descreveram e ainda disseram mais: disseram o procedimento na parte geral do Código Penal, exatamente como a gente aqui criaria um artigo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Máxima vênia, eu acho que já ficou precluso lá, nos crimes de trânsito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas é importante, é a hora que a gente está fazendo, Luiz. Pode ser depois.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manda para mim, manda para eu dar uma olhadinha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mando, mando. É o art. 69, podia deixar anotado como observação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu concordo com a relatoria, mas acho que pode ser o seguinte: depois verificado aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO**

em acordo para não mudar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é uma discussão, confesso aqui a minha ansiedade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu tive essa discussão lá, na Comissão, mas aí a complicação que estava...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manda para eu dar uma olhadinha, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confesso a minha ansiedade em terminar aqui a parte geral até a ação penal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, vamos lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até a ação penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, pode ser – e quero alertar os colegas – da ação penal não houve qualquer mudança em prazo de decadência, irretratabilidade da renúncia, tudo está exatamente como foi, nós não fizemos alteração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só tenho um destaque no art. 99, antes de chegar à ação penal, porque ali fala...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, espera aí, já pulamos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO**A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE**

– Faz o seu no 99, porque eu tenho alguns no 97.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 99, é só de redação, volta ali no 99, onde está ali escrito – é só questão de trocar o nome – ali, no 99.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Direito do internado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu coloco direito das pessoas portadoras, pessoas com deficiência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Com deficiência, é o nome agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com deficiência que é o linguajar atual, com deficiência. Só esse o meu destaque.

Pois não, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é com necessidades especiais?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o movimento hoje fala pessoa com deficiência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está adequando melhor, Relator, agora usamos aqui de propósito internado, porque é a internação sem ser independente da motivação, mas também não é óbice. Eu queria dizer que a Subcomissão só pensou em aumentar o prazo da decadência aqui maior, porque esse prazo vem desde 1940, mas não mudamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o destaque do 96. Não é isso, Juliana?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não mudamos, mantivemos como ele está hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem um destaque no 96 ainda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ainda tem que mudar também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é da ação penal?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda não chegamos à ação penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO**A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE**

– 99: direito do internado, mudou para deficiente, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O internado será recolhido a estabelecimento dotado...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, tem que tirar internado do tipo também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES**A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE**

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O internado será recolhido a estabelecimento... Na verdade, "o internado será recolhido" tem uma petição de princípio. Se ele é internado, ele já foi recolhido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É recolhido ou deverá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pessoa será recolhida a estabelecimento dotado de características hospitalares e será submetida a tratamento...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É redacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é redacional.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que é internado mesmo, viu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O internado, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho, é esse o nome, direito do internado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pessoa submetida à medida de segurança será internativa... A pessoa submetida à medida de segurança internativa será recolhida a estabelecimento dotado de características hospitalares. O internado não será recolhido, porque, se ele é internado, ele já estava, não é? Então, “a pessoa submetida à medida de segurança internativa” está pronto, está bonitinho.

Juliana, você tem um destaque do 96.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tenho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – 96.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não saímos do 96 ainda, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria, antes de mais nada, parabenizar pelos avanços aqui a Subcomissão, pela sensibilidade aqui em alguns termos que podem parecer pouco, mas é muito, não é? Estabelecimento adequado, no inciso I, sensacional, tirar essa história...

Vamos lá, na verdade não é na 96, é na 97: “dos prazos”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, da 96 passamos em frente, vamos para 97.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Para mantermos coerência com o que se estabeleceu aos 30 anos, porque tem que ser 30 anos a letra b.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não esqueçam que aumentamos na outra hipótese.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas aqui a gente não está falando de reunificação, estamos falando para um fato único. Se quiser gerar uma reunificação, tudo bem, mas a gente está falando para um fato único.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas estou dizendo que pode ficar incoerente. E se acontecer a reunificação, quer dizer, com 30 anos cumpridos e os outros 10 é questão da medida de segurança.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso daí...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é um óbice. Apenas estamos adequando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a expressão desse inciso b, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho assim, sou contrária. Não acho que qualquer crime com violência ou grave ameaça, mesmo para além das infrações de menor potencial ofensivo, que são os destacados aqui, que isso mereça o máximo de 30 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, esses 30 anos, esses 40 aqui estão limitando. Cuidado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas o a é que é o correto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, ele está limitando. Estamos no 97. Olha aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha o inciso a, Relator. Olha só: “não ultrapassará a máxima da pena culminada”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso que estou propondo o b, revogar o b.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tirar fora. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso, é a minha proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tirar o b.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Mas aí incorpora o a, para não ficar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Limite máximo da pena culminada ao fato criminoso praticado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí, assim, não quero...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí o §3º.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso, §3º. Eu não quero aqui entrar no debate da internação compulsória no âmbito cível. Acho que isso nós vamos enfrentar no País e não vai ser resolvido aqui agora. Só acho inadequado que o Código Penal imponha um dever ao Ministério Público de requerer uma internação civil nos termos da lei tal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação que eu tinha proposto, Juliana, dá uma olhadinha ali:

“Poderá o Ministério Público ou o responsável pela pessoa requerer, perante o juízo cível, o prosseguimento da internação se for necessário para o tratamento do paciente ou para proteção da incolumidade...”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, só quero chamar a atenção da colega. Essa redação que fiz com o professor Dotti ela observa isso,

mas a sua talvez fique melhor: “se for o caso”. O Ministério Público não poderá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é uma atribuição confiada ao Ministério Público.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já existe isso na prática. A Defensoria Pública infelizmente, a meu ver, está internando gente, loucamente, compulsoriamente, por conta de droga. Já existe, só não quero que pareça ser obrigação. Adiro a essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então fica essa redação aqui proposta no meu destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A nosa já diz que é “poderá”, mas tudo bem. Agora ficou o “poderá” expresso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque, Juliana?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tirar a lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na forma da lei de regência, põe assim. Porque se a gente põe um número de lei mata precocemente. Na forma da lei de regência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na desinternação ou liberação condicional, a redação, é o §5º: “A desinternação ou a liberação será sempre (...) pratica fato indicativo de persistência de sua periculosidade.” Eu enxergo nisso aqui “pratica crime”. E aí, ele mostra a língua para a vizinha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisa ser crime, até porque... Aqui nós estamos numa realidade muito dolorosa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A análise é da periculosidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Que outro fato que não crime...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu só gostaria de justificar que usamos a redação técnica não é do Direito Penal não, é da legislação administrativa que fala, porque nem todos que estão lá são criminosos, mas há a persistência. Então trouxemos para cá a legislação técnica, até para não cometer um equívoco. A redação é técnica, foi da legislação que cuida. São os psiquiatras forenses que falam...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja que estamos numa jornada aqui benemérita, mas infelizmente a realidade da deficiência mental é muito complexa. Então, às vezes, a pessoa pratica um ato e você percebe que desse ato vai decorrer uma violência contra terceiro, e precisamos ter um instrumento de proteção.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso fazer uma sugestão redacional? Acho que a pessoa não pratica

fato, ela pratica ato. O fato é o que acontece. Ela não pratica fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pratica ato. O fato é o evento fenomênico. O ato é que é a conduta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Antes do decurso de um ano, pratica ato indicativo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei que é muito doloroso, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei. Isso é muito da minha realidade. É um tormento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Às vezes a pessoa pega um bastão de beisebol e destrói coisa própria, não é crime. Mas pode ser um ato indicativo de uma persistência.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Imagine a pessoa que já cumpriu medida de segurança, volta para casa e quer voltar para a mulher, isso é persistência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já pensou, professor, é coisa indicativa de necessidade de internação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Avante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá. Substituição de pena por medida de segurança para o semi-imputável. Há algum destaque aqui? Há alguma alteração em relação ao texto atual? Não.

Direito do internado é o 99, já avançamos.

Chegamos à ação penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Que não tem nenhuma mudança.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou propondo revogação do 101, que acho que não ajuda nada.

Aliás, historicamente esse 101 foi acrescentado aqui para preencher um espaço e não alterar a numeração. Então vamos ter espaço.

O 101 fala da ação no crime complexo. Mas já está dizendo, a não ser que a lei diga, é ação penal pública.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nada, nada. Só dá ensejo para o Supremo criar a Súmula 608 equivocadamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica revogado o 101.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A Subcomissão aceita, não há problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho um destaque no item 4 que é a menção a companheiro, não só a cônjuge.

No §4º do art. 100, onde está “cônjuge” coloca “companheiro” também.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Namorado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Companheiro está bom.

O seu namorado depois a gente trata dele.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O namorado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apenas para fazer uma brincadeira, por favor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Até porque somos do tempo que fumar era bonito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O amor é lindo, em todas as formas, em todas as figuras, em todas as condições.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A Lei Maria da Penha traz como o momento da irretratabilidade da representação o “recebimento” da denúncia. E aqui o Código traz o “oferecimento” da denúncia. Lá há uma razão de ser, porque existe a audiência, inclusive essa retratação tem que ser feita perante o juiz, quando for o caso, há uma audiência prévia e tal.

Estamos no Processo Penal com uma tendência, cada vez mais clara, de deslocar o recebimento da denúncia para depois da resposta preliminar e tal. O termo correto aqui é o “recebimento” da denúncia, porque daí tudo que surja em termos de conciliação vai ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aderimos, Juliana.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Esperem aí, só para a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A representação será irretratável depois de “recebida” a denúncia.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só para adequar o que está no projeto de Processo Penal ao que estará na prescrição que vamos votar é “do recebimento da denúncia”, mas lá é o aforamento, desde que recebida; oferecida a denúncia, desde que recebida, é isso que está sendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, mas aqui fica bom assim, Muíños: a representação será irretratável depois de recebida a denúncia.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então ficaria só para ver a redação. A representação será irretratável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aliás, eu queria, de público, fazer um elogio ao pessoal do Senado, ao pessoal técnico do Senado, que nos está ajudando. Eu conheço o nome do Renilson, conheço o nome do Leandro, não conheço os nomes dos demais colegas, mas fica o registro não só para eles, mas para os estenógrafos, os estagiários, o pessoal do som, realmente vocês têm-nos acolhido aqui com muita capacidade, com muita eficiência, com muito carinho.

Então fica aqui, de público, esse agradecimento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E, às vezes, até observando juridicamente alguns equívocos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ao 103.

Há algum destaque?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não, mantivemos. A dúvida é se deveria ampliar esse prazo até para um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Em seis meses a pessoa sabe o que lhe convém.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom demais. Deveriam ser três, porque ele tinha que ser rápido no gatilho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 104 não houve alteração de redação. Correto, Muíños?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há algum destaque para o 104? É o mesmo texto atualmente vigente?

Há algum destaque para o 105?

Também não houve alteração.

Acho que nem para o 106.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para a ação penal não modificamos. Só havia a dúvida disso. Era o objetivo que tínhamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A milícia. Eu acabei de passar a informação, na hora do almoço, porque achei que a milícia só seria discutida depois da audiência pública.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas é um artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, por favor, leia.

Está aprovada toda a parte geral, com exceção da extinção da punibilidade que será...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CASTRO – E de algumas observações do Cacho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... uma gentileza na condução, uma sobriedade a todo o momento, independentemente de todas as divergências, é uma honra dividir a comissão com V. Ex^a. Fiquei muito satisfeita com o resultado do trabalho...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E o orgulho do trabalho da parte geral. Toda essa construção acabou gerando um código moderno...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entenderia o elogio a todos vocês. Realmente eu vi aqui que só faltou da parte geral a extinção da punibilidade.

A extinção da punibilidade será versada em reunião própria, dia 21 de maio. A prescrição e outras hipóteses extintivas de punibilidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas ainda temos a legislação extravagante, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria secundar, como disse a Juliana em relação ao Presidente, e dizer o mesmo em relação ao Relator.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
– Muito bem, aplaudido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado.

Estamos aqui irmanados nessa tarefa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
– Na verdade, a construção da parte geral passou por desgastes e amadurecimento. Até chegarmos aqui hoje foi uma caminhada muito dura, em que finais de semana foram sacrificados. Em 1º de maio, nós estávamos em Belo Horizonte, no sábado e no domingo, gastando do próprio bolso, para concluirmos a nossa tarefa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos terminar isso daqui porque o Luiz Carlos vai para o aeroporto tentar antecipar o seu voo.

Muiños, você quer, por favor, fazer uma breve defesa da prática da milícia.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Todos devem se recordar, saber porque temos que votar hoje, decidir. Acredito até que pode haver alguma alteração, mas acho difícil que não se vote a aprovação de uma tipificação. É que teremos audiência pública na segunda-feira, no Rio de Janeiro, e, dos temas colocados, nós temos a milícia. E foi escolhido o Rio de Janeiro justamente porque lamentavelmente lá se fez o berço da milícia, mas que não é mais exclusivo do Rio de Janeiro.

Devem se recordar também que os secretários de segurança do Brasil estiveram com a comissão, na verdade numa reunião da Comissão de Segurança do Senado, e, entre os vários palestrantes, foi o próprio Delegado José Beltrame, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, que vem fazendo um belíssimo trabalho no Rio de Janeiro, que pleiteou, em nome da segurança pública, que a Comissão fosse sensível à necessidade dessa tipificação, até da criminalização do jogo do bicho, enfim, mas estamos na milícia.

O Rio de Janeiro, a partir de uns 15 anos atrás... Vou resumir porque aqui é um relatório da CPI das Milícias, em que o Deputado Marcelo Freixo, que estará segunda-feira conosco, foi o presidente, foi ameaçado e continua sob ameaça, várias pessoas, inclusive membros do Ministério Público tiveram que ter toda uma proteção especial, testemunhas estão até hoje no programa de proteção a testemunhas.

A milícia é um fenômeno diferente do tráfico. Por isso que preciso que entendam, porque a redação é pequena, a aprovação. A milícia, na verdade, foi um movimento de policiais, quando falo policiais são agentes penitenciários, membros do corpo de bombeiros,

civis ou militares, federal ou estadual, membros das Forças Armadas, geralmente no mínimo com 30, e aqui está no relatório, que expulsavam o tráfico das comunidades. O Rio de Janeiro tem oficialmente 647 comunidades, que podem se chamar favelas, algumas já quase que totalmente urbanizadas, algumas com mais de 100 mil pessoas, como é a Rocinha, enfim, são cidades maiores que Municípios no Brasil. E esses homens, usando a força, o aparato militar paralelo deles, toda a experiência, expulsavam o tráfico do local e ocupavam as comunidades e, a partir dali, começavam um verdadeiro governo paralelo, exigindo pagamento de taxa de segurança privada, exigindo a compra, o fornecimento de gás liquefeito na pessoa que eles indicavam, ou eles mesmos é que se tornaram vendedores. O famoso “gatonet”, quer dizer, eles conseguiam tirar ilegalmente a linha, a informática da TV a cabo, instalar na comunidade e os moradores eram obrigados a pagar. Isto ocorre. Enfim, tirando moradores de casa, aqueles que não queriam pagar as suas taxas, ocupando espaços, decidindo valores locativos, obrigando uns a vender aquele barraco para outrem, dominando o sistema de transporte alternativo local, enfim, um grande exemplo de terrorismo. Esse comportamento é milícia.

Mas como a polícia e como o próprio Ministério Público, no caso, vêm podendo enfrentar essa hipótese? Tipificando em crime de ameaça, constrangimento ilegal e, no máximo, formação de quadrilha.

Quero dizer que em Catanduva já temos até Deputado estadual e vereador eleitos pelas milícias, ex-policiais, grandes chefes que estão presos, mas com muita dificuldade. Por quê? Porque não temos um tipo penal adequado.

Então, pensando nisso, nessa redação, primeiro, eu fiz duas hipóteses, porque a segunda alternativa é a do Deputado Marcelo Freixo, e eu trouxe em homenagem. Só que ele coloca em um viés político-eleitoral que me preocupou muito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, eu ia encaminhar favoravelmente a essa aprovação aqui. Eu queria saber se há algum destaque.

Porque o contexto da milícia é de todos conhecido, não é? Então, esse texto que está ali eu queria saber se...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu só chamo a atenção: propus colocar como crime contra a paz pública, porque isso não é só crime contra a vida ou crime contra o patrimônio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do jeito que está aqui, é uma modalidade de organização criminosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – De organização criminosa, exatamente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A versão, a redação à proposta do Freixo está aí ou não?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É a segunda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se é quadrilha ou bando armado visar ao controle de áreas de serviço público e de atividade econômica ou de sufrágio universal por meio de coerção ou de abuso político, econômico ou social, aplica-se a pena de reclusão de nove a dezoito anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A pena é até maior. E olhem o viés político: sufrágio eleitoral. Realmente, procura-se isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É importante, hein?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu sei, mas essa não é a finalidade da milícia, nós estamos colocando como elementar. Eu falei com ele disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou influir sobre a liberdade de voto, não é? Eu colocaria aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Influir, mas não como está lá. Porque o que ele sustenta é que a milícia surge e se caracteriza para ter o poder, inclusive político. Isso é outra coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, claro, é outra coisa, mas aqui nós...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas é a mesma coisa, Muiños!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a nossa redação lá está sendo técnico-jurídica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria “coagir a liberdade de voto”...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA (*Fora do microfone.*) – Bota a primeira, por favor!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Bota a primeira. O nosso técnico Tércio Lins e Silva... Só quem entende de milícia é carioca.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Um momento. Nós estamos chamando de “prática da milícia”. O Marcelo Freixo chama – está lá no quadro – de “quadrilha milicianiana”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na verdade é uma organização criminosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, nós colocamos lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria no final...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou propondo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ou constangendo a liberdade de voto, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode acrescentar, mas com a redação da primeira, porque isso é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, porque até a pena da segunda é uma demasia, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na redação da primeira, incluir...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ela é mais completa, mais efetiva não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta na redação da primeira, volta nela.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sinal de televisão, de Internet, depois de energia elétrica?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O controle eleitoral também se agrega.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sinal de televisão é internet.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou constangendo a liberdade de voto resolve.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Resolve, pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A expressão seria “constangendo a liberdade de voto”? Até aqui, colocando assim não há problema.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É bom, é bom. Porque o objetivo, lá não fim também, é o voto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou constangendo a liberdade de voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que, como é um tipo novo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Relator, depois de energia elétrica?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... sujeito ainda a chuvas e trovoadas, não importa que ele seja, de certo modo, explicativo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, a redação do segundo está melhor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas me parece que sempre o domínio, a ameaça para ocupar um espaço privado, para, mediante a violência, exatamente explorar esses serviços que deveriam ser servidos pela entidade pública.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Após energia elétrica, sinal de televisão ou Internet.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca ali, “sinal de televisão ou Internet”, porque é a realidade não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso perguntar por que prática da milícia?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque é uma forma da organização criminosa. Colocamos logo como parágrafo da organização.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A milícia é uma organização.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, a gente não pode colocar só “milícia”? Não ficaria bom?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É milícia, é milícia.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Porque prática é estranho, não é? É como dizer “prática do furto”, “prática do roubo”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Milícia. Não precisa colocar nada: milícia.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Só milícia.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim. Milícia fica como um crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, destaques aí sobre essa... Parece que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu só queria entender o §2º: ele está na associação criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Puxe, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está na organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Que é uma verdadeira organização criminosa. Só que não mafiosa, como a outra, que é essa nossa, 288-A, que é mais ampla.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas organização criminosa pode ser para crimes de corrupção sem qualquer conotação de violência.

O SR. JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Sem explorar uma comunidade nem nada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Veja que o nosso conceito de organização criminosa não fala que há esses crimes violentos. Apenas...

O SR. JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ali é um parágrafo dizendo que é uma forma de organização mais específica.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Específica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só uma observação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio e, depois, o Prof. Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Porque ali tem a... Se for armada, aumenta-se até a metade. Agora, está no §1º. E como é que a gente resolve?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí... Bem lembrado.

O SR. JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Trata-se de organização criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, no §1º, teria que, no fundo... Se a milícia é armada?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se a organização é criminosa?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tem aumento, tem aumento lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É o §3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A milícia é uma forma circunstancial. Vai ser: “(ininteligível) integrada por agentes”. E vai ter outra: “causas de aumento”. A pena é aumentada se a organização criminosa..

Agora, por favor, agora é tirar... Agora é colocar: “se a milícia”, até para deixar claro que a milícia não é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E esse §5º aí, onde é que ele anda nisso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Qual §5º? Ah, essa é a proposta alternativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que ela já está superada não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aprovada a primeira, o §5º sai.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O §5º e o §6º, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A milícia já é uma forma de quadrilha, então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira o 7º, também; 5º, 6º e 7º estão fora, gente. Voltando, vou fazer a seguinte sugestão: aquele parágrafo primeiro que estava lá, só da organização criminosa, a gente traz para depois da prática da milícia e ele compreende as duas figuras: a organização criminosa e a milícia.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está bem, mas vamos ver se vai adequar, porque de repente pode ser uma característica comum. Vamos ver.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu colocaria como qualificadora do crime de quadrilha e tchau e um abraço, economizava o código penal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não mexeria, na organização.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu colocaria como qualificadora.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Houve até algum... coloque em um outro artigo e a milícia se coloca... se aperfeiçoa o tipo da milícia. Mas você não mexe.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas você coloca em um outro artigo, então...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, pode, pode...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Porque você lá na quadrilha...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode, pode.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ... você vai ter 10 artigos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que essa pena já está suficiente para a milícia, não precisa ainda aumentar mais ainda...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, sempre a milícia já tem a participação de ex-policiais. É o que caracteriza...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, coloque outro artigo, por favor, para não complicar a quadrilha que já é complicada demais.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que caracteriza a milícia é ela ser exatamente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, respeitosamente, Sr. Ministro, acho que está assentado, que esse § 2º foi aprovado, consta lá. Aí se tiver que mexer, vamos mexer no § 1º, e o 2º fica informando os dois parágrafos anteriores.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ela só é milícia porque ela é integrada por policiais, porque quando não é integrada por policiais ela é a outra organização criminosa.

O SR. EMANUEL MESSIAS – Sim, agente penitenciário, guardas civis.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E com aquela finalidade de explorar um serviço público dentro do espaço privado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só uma observação. O nome *iuris*, dos delitos, sempre expressam um conteúdo negativamente valorado pelo legislador. O nome só milícia, ficou classificação de um livro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois é, qual é a sugestão?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Organização Criminosa Miliciania.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas, Professor Luiz Flávio, está tão claro aí. É que nem o furto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tecnicamente eu concordo, mas como é um tipo novo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É a formação de milícia.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Formação de milícia?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aí nós não estamos criminalizando só a formação da milícia, estamos criminalizando a atuação da milícia. É um tipo novo que merece destaque até porque o tema é polêmico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é óbvio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas eu acho que milícia atende ao nosso pressuposto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vou embora, porque estou contempladíssima...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas vai deixar o relator sozinho?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Estou contempladíssima pela proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Ministro, Sr. Presidente, tem mais alguma questão?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E 21, então?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nem toda a milícia é criminosa, Luiz.

O SR. LUIZ FÁVIO GOMES – Dia 21, às 10h da manhã?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, dia 21, segunda-feira, às 10h da manhã, liberação sobre os temas que estiverem prontos, até então. Tem vários. Sobre o crime cibernético o Marquinho já deixou um belíssimo trabalho. Como ninguém entende nada de cibernética, eu acho que não vai ter nenhum problema; e depois, 25 de maio, às 10:00h; sexta-feira, deliberação sobre os temas que estiverem prontos, também, até aquele motivo; dia 28 de maio, ...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espera aí, Sr. Presidente, qual é, dia vinte e quanto?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dia 25 e 28, que é para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dias 21, 25 e 28, ultrapassando já o prazo, que é a última reunião da Comissão, pelo menos presencial.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, dia 25, às 10h?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, tem que ser às 10h, aqui?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Dia 28, às 10h, aqui?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dia 28, sexta aqui...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque tem que ser 10h ou 09h, foi tão bom começar às 09h.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas o pessoal vem no mesmo dia. E aí nós começamos com a metade e, então...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A gente é muito..

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E sempre lembrando que segunda-feira, dia 14, audiência na escola de magistratura do TJ, quero fazer uma observação, sobre os novos tipos de anais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A qual desejo bom êxito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ... sobre imposição de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos sentir mesmo a falta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E 18 de maio, às 14 horas, audiência pública na escola de ma-

gistratura do Rio Grande do Sul., sobre a parte geral e temas correlatos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E Cuiabá?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – No dia 1º de junho, em seminário que nós vamos formatar ainda, o Senador Pedro Taques vai...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Renilson vai mandar o e-mail desse material.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, eu queria lhe fazer uma gentileza, primeiro agradecer a confiança, permitir a redação, confiar ao Rio de Janeiro e deferir uma audiência pública para lá. Em segundo lugar, eu indagaria o seguinte: a nossa Subcomissão encerrou a sua parte e já vem trabalhando um exame da parte ambiental. Pergunto-lhe: podemos trazer...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Devem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...para colaborar e tudo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Devem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...se vamos aprovar ou não, podemos, então, finalizar?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Claro, claro que sim. Está aqui na pauta nos temas pendentes.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso facilitaria a Subcomissão da Legislação Extravagante que já está com um encargo muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Crimes de leis ambientais. Crimes da lei de licitação, não? Está pronta, Técio, já examinaram? Crimes praticados por prefeitos? Crimes praticados contra a humanidade? Está pronto?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Crime de falência? Crimes da lei de interceptação telefônica e demais crimes contra o patrimônio? Crimes de corrupção no setor privado continua sendo necessário, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, deve ser.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Crimes contra a propriedade material? Crimes à lei de estrangeiro? Crimes contra o sistema financeiro?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, esse não está pronto e...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa é a minha grande preocupação, de trazer um tipo bonito, uns tipos claros, crimes tributários e contra o patrimônio, crimes à lei de telecomunicações, tipo penal de lavagem de dinheiro, era o que eu pretendia trazer para o Código só o tipo, deixa a lei de lavagem. E já foi aprovada pelas duas Casas, não tem nada, está adap-

tando apenas à terceira geração, que são os crimes de antecedência, isso é doutrina mundial, já. Contra os índios já está. Contra os animais?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí, colocaríamos no meio ambiente, vou pegar todo o material.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu tenho que explicar lá em casa, estou sofrendo um *lobby* da minha mulher sobre ele.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, não, aí ficaria dentro dos crimes ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ambientais?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acha? Então, tá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, Sr. Presidente, aquela discussão que precisamos fazer também da minha proposta de crimes eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Olha, vou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Preciso fazer a discussão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, se o Relator quiser, podemos somar esforços, porque, agora, a nossa Subcomissão está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Olha, vai haver um entrelaço...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É natural, é natural.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...com a Comissão criada também, no Senado, para a reforma do Código Eleitoral, presidida pelo Ministro Toffoli.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, mas, como estudioso do tema...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não tenho nenhuma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...tento colaborar com os trabalhos. No caso dos crimes eleitorais, é o Código Penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, eu tenho a impressão, a sua colocação, é claro, é percebendo o momento, mas eu acho que não impediria, sem qualquer "compromisso", a Comissão ter um texto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Examinar também, claro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...e, aí, decidir se deve ou não ou se deve submeter...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até o Senado considerar se é razoável ou não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...como colaboração para mostrar que a Comissão presidida por V. Ex^a abrangeu, não se inibiu, ela realmente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não, não tenho a menor dúvida de que eu, pessoalmente, levantei essa questão. Por mim, até os crimes militares ou, pelo menos, os impropriamente militares.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Também já estão sendo estudados, como lhe falei.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Foi o Carvalhido, não foi, que fez os vários crimes eleitorais?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Carvalhido junto com o nosso Tiago.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas o Tiago parece, implicitamente, já reconheceu que a proposta é mais aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia dizer que a minha proposta é mais discriminizadora, Tício, dos crimes eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quantos crimes eleitorais com pena de reclusão? Três?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem meia dúzia de crimes eleitorais com pena de reclusão, atualmente, no sistema, existem mais de cem crimes, a minha proposta condensa para 18.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Multa, multa, multa, multa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E economiza lá o trabalho da Comissão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E há o mito de que o crime eleitoral teria... Não é verdade, não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Principalmente para algumas pessoas. Aqui há um grande problema com a Justiça Eleitoral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, estamos com reunião 21 e 25, quer dizer, como esta semana, temos segunda, pesado, quinta e sexta. Sei que, agora, V. Ex^a está com um encargo maior ainda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, Muiños, não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não seria melhor para encerrar, mais três dias, 21, 24 e 25?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, Muiños, espera aí, se é 25, uma sexta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É uma sexta. Como ontem, ficamos quinta e sexta, porque, aí, acho que vamos conseguir concluir.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é, sexta...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sei que é pesado, mas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... e segunda a proposta. É segunda, sexta e segunda a proposta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, a que tenho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Segunda, quinta e sexta, o Muiños está propondo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, não, tem, bom...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Uma segunda, sexta e, depois, a outra...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Segunda, para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa outra segunda já avançando no prazo que nós...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E sobre o Relator, que vai fazer o pente fino, vai distribuir para todos, porque a exposição de motivos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque é muito complicado. Para muita gente é complicado quinta e sexta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque vamos entregar dia 25 de junho.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ainda que fosse para decidir questões, digamos, menores e que pudesse avançar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas acho que mereceria o sacrifício, 24 e 25 também, embora tenha 28.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, que todos estivessem presentes, e a gente pudesse votar, pelo menos, aquilo que é maioria.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não tenho dúvidas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Entendo, sim, mas acho que estamos numa reta muito próxima e até nossa... Olha, como produzimos no caso, porque ficamos dois dias.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente. Olha, confesso que, hoje, a minha preocupação maior é a lei contra o sistema financeiro, pela dificuldade e a clareza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo e eu estamos em tratativa, não é, Marcelo? Vamos fazer um projeto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, pode ser, Presidente, 21, 24, 25 e 28?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Querem, então, 24 e 25?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu preferiria, porque acho... 21, 24 e 25. 21 já está, né?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – 21, 24...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sem prejuízo do 28.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – 24 é domingo. Não, desculpa, desculpa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não, não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não, não, desculpa, me enganei.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quinta e sexta?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quinta e sexta?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tá certo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu queria solicitar, agora, uma fotografia porque, até agora, não fizemos nenhum registro de todos nós juntos. Meu assistente de produção está aqui, o Neto, que pode nos fotografar. E também, ontem...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mesmo com a composição...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não tem problema, depois, no final, a gente faz uma oficial. No final, faz uma opção, porque, ontem, entrei no *Instagram*, então, já estou com mais de 200 seguidores. Então, essa foto já vai para o Instagram.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quero saber o seguinte:

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui é o *Instagram*?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem *Twitter*?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, então, é outro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quero saber quantos seguidores tem, porque essa matéria eleitoral é importante. Tem *Twitter*, não?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, não, não, não, o *Instagram* é só foto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Foto, foto.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Diga-se de passagem...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ele quer saber quantos seguidores o senhor tem no *Twitter*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No *Twitter*? Tenho 80 mil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Secretário está dizendo que tenho que, formalmente, encerrar a reunião que faço...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Diga-se de passagem, o fotógrafo dele é sergipano. Por favor.

(Iniciada às 14 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 20 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 17ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião realizada em 14 de maio de 2012 às treze horas e dez minutos, no Auditório Antônio Carlos Amorim, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, situado na Av. Erasmo Braga nº 115, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sob a presidência do **Ministro Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, Gamil Föpel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho e Técio Lins e Silva**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Marco Antonio Marques da Silva e Tiago Ivo Odon**. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: novos tipos penais (terrorismo, milícia, organizações criminosas, enriquecimento ilícito, tráfico de pessoas, eutanásia, criminalização do jogo, crimes cibernéticos). Compuseram a mesa os **Ministros Gilson Dipp e Marco Aurélio Velozo, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro José Mariano Beltrame, o Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro Cláudio Soares Lopes, o Dr. Técio Lins e Silva, o Deputado Paulo Melo, os Desembargadores Leila Marian, José Muiños Pinheiro Filho e Manuel Alberto Ribeiro dos Santos**.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIA – Daremos início à audiência pública com os temas, novos tipos penais, terrorismo, milícia, organizações criminosas, enriquecimento ilícito, tráfico de pessoas, eutanásia, criminalização do jogo, crimes cibernéticos.

Solicito a todos, por gentileza, que silenciem os seus celulares.

Farei a composição da Mesa:

Exmº Sr. Ministro Gilson Dipp, Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Exmº Sr. Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos, Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Mariano Beltrame, Secretário de Segurança Pública, Exmº Sr. Procurador Cláudio Soares Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Exmª Srª Desembargadora Leila Mariano, Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Exmº Sr. Desembargador José Muiños Piñeiro Filho, membro da Comissão de Juristas instituída pelo Sena-

do Federal, com a finalidade de elaborar o anteprojeto do novo Código Penal, Exm^o Sr. Deputado Paulo Melo, Ilm^o Dr. Tércio Lins e Silva.

Passo a palavra à Exm^a Sr^a Desembargadora Leila Mariano, Diretora-Geral da Emerj.

A SRA. LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO – Uma boa tarde a todos.

A Emerj se sente muitíssimo honrada em estar abrigando este evento histórico. Eu queria agradecer ao Ministro Dipp e ao Desembargador Muiños Piñeiro por tornarem possível esse encontro, aos Magistrados e toda a comunidade jurídica. É raro um evento como este onde as autoridades dos Três Poderes comparecem, dada a grandiosidade do que vai ser discutido e a sua importância para o futuro do nosso País.

Então, agradecendo a todos, passo a palavra ao Desembargador Manoel Alberto para as suas considerações.

O SR. MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS – Boa tarde, sejam todos bem-vindos.

Eu, a rigor, teria que me dirigir a todos os integrantes da Mesa, em razão do número de autoridades aqui presentes. Mas, para ganhar tempo, vou me restringir aos Ministros Gilson Dipp, Marco Aurélio Belizze, ao nosso Procurador de Justiça Cláudio e ao Presidente da Assembleia, Deputado Paulo Melo, e, em nome deles, saúdo a todos vocês.

Estamos vivendo, hoje, um momento muito especial na vida jurídica do País. Lembro-me, talvez eu seja um dos poucos aqui que me lembro ainda do Código Buzaid. De um dia para o outro, tivemos um novo Código de Processo Civil no Brasil, quando ninguém foi ouvido. Foi uma decisão de, praticamente, uma pessoa com todas as qualificações técnicas onde poderia incidir algum equívoco. As coisas mudaram muito, e mudaram para melhor. Temos uma Comissão formada por juristas do mais alto gabarito, presidida pelo Ministro Gilson Dipp, para fazer as modificações do novo Código Penal, e está aqui presente, hoje, exatamente para ouvir a opinião da sociedade, saber o que a sociedade pensa a respeito. Isso, evidentemente, é uma evolução.

E, assim, agradecendo ao espírito democrático do Ministro, declaro aberta esta reunião.

Apenas, Ministro, daqui a pouco, como, lamentavelmente, alguém tem que trabalhar, vou ter que me retirar.

O SR. CLÁUDIO SOARES LOPES – Boa tarde a todos.

Cumprimentando os nossos Ministros aqui presentes, Dipp, Marco Aurélio Bellizze, nossos Desembargadores, nosso Presidente, Dr.^a Leila Mariano, José Muiños Piñeiro, nosso ex-Procurador-Geral e Desem-

bargador, cumprimentar o nosso Presidente da Assembleia Legislativa, nosso Secretário Mariano, Dr. Tércio – acho que mencionei todos aqui presentes –, senhoras e senhores, magistrados, membros do Ministério Público, da comunidade jurídica, eu agradeço especialmente a oportunidade de estar aqui participando, em nome do Ministério Público. Temos aqui alguns colegas que também vieram para tentar trazer a sua colaboração, colegas do Gaeco, colegas da área criminal; é extremamente importante, é extremamente relevante essa possibilidade de agentes da área jurídica, junto com as comunidades, poderem discutir novos tipos penais.

Efetivamente, nós todos sabemos – eu serei bem breve aqui, já estou terminando – que não se resolve o problema da segurança só com leis; entretanto, nós sabemos que o nosso Código está defasado, há uma série de normas novas que precisam ser editadas.

É fundamental esse trabalho, Ministro Dipp, para que realmente todos aqueles que contribuem para a Justiça, sejam magistrados, advogados, membros do Ministério Público, policiais, possam fazer o seu trabalho, mas é necessário que a Justiça tenha instrumentos que sejam suficientes, sejam capazes de possibilitar uma resposta à sociedade. Então, já urge realmente essa necessidade, e eu tenho certeza de que as discussões que serão aprofundadas na audiência de hoje em muito contribuirão para que, em breve, o sistema jurídico penal tenha novos elementos que vão auxiliar os agentes, os atores da Justiça, a realmente proferir a Justiça e dar uma resposta no combate às mais variadas formas de criminalidade existentes em nosso País.

Eu também, tal qual o nosso Presidente, tenho vários colegas aqui que estarão nos representando, porque também tenho a minha sessão do meu órgão especial, também posteriormente, que nós também retardamos para podermos estar aqui, dada a importância e a magnitude dessa presença do Ministério Público que nós entendemos de estar aqui e agradecemos demais este convite.

Muito obrigado.

A SRA. LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO – Indagamos se o Deputado Paulo Melo usará da palavra; se o Dr. Beltrame, Secretário de Segurança, gostaria de usar da palavra. Está facultada. Por favor, o microfone.

O SR. JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME – Boa tarde, a todos.

Também teria que cumprimentar a mesa, obviamente, mas eu vou-me fazer valer da prerrogativa do nosso Presidente e vou cumprimentar o Ministro Dipp, cumprimentando os demais componentes aqui.

Queria também, como Secretário, agradecer a presença desta Comissão aqui, no Rio de Janeiro. Acho

que o Rio de Janeiro, sem dúvida nenhuma, merece isso. Acho que, pelo que venho acompanhando o trabalho, Ministro, desde a implantação que tivemos lá, em Brasília, a gente tem, sem dúvida nenhuma, a esperança muito forte no trabalho dos senhores e a gente acompanha isso. Acho que o que a gente pensa a respeito dessas modificações e atualizações já existe uma manifestação do Colégio Nacional de Secretários de Segurança com relação a isso, onde essas demandas estão muito claras, mas acho que hoje, especialmente o Rio de Janeiro, deve aproveitar esse momento para que se coloque a questão e a problemática da milícia. Nós precisamos, no meu entendimento, que isso fique claro, porque entendo que a lei é uma ferramenta para o policial, é uma ferramenta para o advogado, é uma ferramenta para o cidadão e, obviamente, para o Judiciário, e essa ferramenta a polícia, tendo mais esse dispositivo, acho que isso não vou dizer que resolva o problema, mas isso ajuda e pode acelerar esse processo. Eu vejo aqui, neste plenário, policiais, muitos policiais civis, pessoas que operam e vivem esse problema. A milícia aqui, no Rio de Janeiro, tem mais de quinze anos, ficou muito tempo sem nenhum tipo de abordagem, é algo, de certa forma, novo no que diz respeito a instrumentos para se combater, é, como eu digo, um quebra-cabeça que a polícia tem que montar e, obviamente, é um quebra-cabeça que é oferecido ao Ministério Público.

Então, eu acho que este é um momento importante, essa discussão exatamente neste lugar. O Brasil talvez não sinta ainda os efeitos disso, mas nada melhor do que nós consigamos represar esse problema a partir daqui.

Acho importantíssima a questão da discussão do terrorismo. Muito se fala em combate, muito se fala em tecnologia, muito se fala em como agir com relação ao terrorismo, mas não se tem nada específico com relação a isso, a menos que vá se valer, lá atrás, da Lei de Segurança Nacional, e assim nos outros temas. O próprio enriquecimento ilícito, acho que é vital, principalmente enriquecimento ilícito de servidor público.

Eu acho que a comunidade, a sociedade, as pessoas que operam o Direito, seja em que esfera for, têm hoje, sem dúvida nenhuma, uma oportunidade imperdível de, no mínimo, discutir essas ações.

Eu, mais uma vez, Ministro, agradeço a deferência e a presença da Comissão aqui.

A SRA. LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE MARIANO – Com a palavra o Ministro Dipp, para as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Boa tarde a todos. É um prazer tê-los aqui e nós estarmos aqui também.

Antes de desfazer a mesa e iniciarmos os trabalhos, eu queria fazer uma brevíssima saudação e agradecimento, primeiro, ao Desembargador Manoel Alberto, Presidente do TJ, que há muito tempo vem-nos convidando para que fizéssemos algum tipo de exposição sobre o anteprojeto do Código Penal aqui, no Rio de Janeiro; à Desembargadora Leila Mariano, que colocou a Emerj à nossa disposição, estar-nos propiciando esse magnífico auditório e essa magnífica plateia aqui para que nós possamos discutir também alguns aspectos do Código, muito obrigado pela acolhida; ao nosso Procurador-Geral Cláudio Lopes; ao Dr. José Mariano Beltrame, representando o Governador; a meu querido Marco Aurélio Bellizze, meu colega de turma julgadora; Tércio Lins e Silva, membro da Comissão; Desembargador José Muiños; Deputado Paulo Melo; quero agradecer também aqui a presença dos membros da Comissão – Dr. Emanuel Cacho, Dr. Gamil, Dr^a Salise Sanchotene, que é colaboradora da Comissão – e dizer que nos sentimos muito gratificados com a discussão que a sociedade vem tendo, ainda que no âmbito preliminar de uma comissão técnica, que está elaborando um anteprojeto para o Código Penal Brasileiro, Código Penal que completou ou vai completar 72 anos e alguns dizem que já deveria estar compulsoriamente aposentado, o Código que não traz para a sociedade brasileira as respostas no âmbito legislativo dos desafios do mundo moderno.

É difícil ter um Código Penal que agasalha, paralelamente a si, quase 140 leis extraordinárias, ou leis especiais, ou leis extravagantes, que visam exatamente a modernizá-lo, porque não se teve ainda hoje no Brasil uma comissão que tivesse enfrentado uma reforma verdadeira do Código Penal. Tivemos algumas comissões pontuais vindas, muitas vezes, do âmbito do Executivo, do Ministério da Justiça e que talvez tenha se perdido em discussões acadêmicas e sem nenhuma efetividade prática para a reforma do Código Penal, à exceção da minirreforma de 1984.

Não é fácil trazer para o Código Penal os principais tipos penais das leis extraordinárias, das leis extravagantes; atualizar o Código com a Constituição de 1988 e com os tratados e convenções internacionais celebrados pelo Brasil em matéria penal; fazer do Código Penal o centro do sistema penal brasileiro, e não esse número de leis de difícil aplicação, de difícil compreensão e que não trazem nenhuma efetividade ao Direito Penal brasileiro.

Retirar do Código Penal tudo aquilo que não tenha mais, hoje, lesividade à sociedade e trazer, para o Código Penal, novos tipos penais que estão a reclamar a imposição dentro da nossa legislação – vejo aqui terrorismo.

O Rio vai sediar cinco eventos internacionais: Copa do Mundo, Olimpíadas, Copa das Confederações, visita do Papa e agora a Rio+20. Como disse o Secretário, é um aparato tecnológico impressionante, um gasto brutal do Estado brasileiro, onde, para se entrar no estádio, ter-se-á que verificar se as impressões digitais conferem, se os lindos olhos do Tício são compatíveis com aquilo que está armazenado no sistema de entrada, e sem um tipo penal adequado que possa ser utilizado, caso ocorra um infortúnio. Teremos aqui no Brasil três países que sofreram na carne a barbárie do terrorismo: Estados Unidos, Reino Unido, Espanha, sem falar em outros.

Tipificação das organizações criminosas, ou seja, não se pode mais utilizar a vetusta figura da formação do bando e quadrilha, em face de uma criminalidade moderna e sofisticada; a tipificação do crime de milícias, de formação de milícias, questão altamente controversa, sensibilizou a Comissão do Código em função da manifestação dos Secretários de Segurança Pública do Brasil, que foram capitaneados pelo Secretário Beltrame; tipificação do enriquecimento ilícito; tráfico de pessoas, não temos um tipo penal para o tráfico nacional e internacional de pessoas, tráfico para a prostituição, para o trabalho escravo, para a remoção de órgãos, tecidos e partes humanas; a eutanásia e, conseqüentemente, a ortotanásia; a criminalização do jogo, jogos de azar, que, na década de 40, não tinham nenhuma importância, como o jogo do bicho e outros tipos de jogos de azar que eram motivo de marchinhas carnavalescas, tinham um sentido quase que folclórico e hoje, nós sabemos, o que constituem o jogo, o jogo do bicho, a exploração de máquinas caça-níqueis, etc., etc., etc., sem falar em outros tantos tipos penais já existentes e que estão sofrendo uma modificação profunda e temas polêmicos que nós, absolutamente, queremos, em torno deles, fazer uma uniformização de ideais ou uma unanimidade de pensamento.

Tudo isso será colocado para o Parlamento brasileiro, local adequado para a discussão ampla pela sociedade de tudo isso que estamos propondo.

Uma coisa é certa – e nós conversávamos isso na Comissão -, nenhum tabu deixará de ser examinado. Nenhum tipo penal ou com uma abrangência maior para os existentes deixará de ser examinado. Sabemos das críticas, dos apoios, enfim, é uma sociedade plural, com divergências ideológicas, políticas, religiosas, filosóficas, que merece ser ouvida. Por isso estamos aqui.

Então, agradeço a todos os senhores que aqui vieram para esta pequena abertura solene na Emerj.

A partir de agora, vamos, agora, ouvi-los e, depois, darei as regras do jogo a cada um dos inscritos ou a cada instituição que aqui representam.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Está desfeita a mesa inaugural.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos começar os nossos trabalhos.

Quero dizer aos senhores que temos instituições que foram convidadas, como o Ministério Público, a OAB, Defensoria Pública, enfim, todas aquelas que representam e que operam o Direito Penal no dia a dia. Também convidamos e propiciamos a inscrição de várias organizações não governamentais e de pessoas da sociedade.

Conseqüentemente, é uma manifestação plúrima, na qual temos mais de 90 inscritos, entre órgãos e associações. Por isso, as instituições terão, no máximo, cinco minutos para se manifestar, mas poderão entregar, depois, por escrito, sugestões. As pessoas que se inscreveram no *site* do Senado e na Emerj terão três minutos para pequena manifestação e também poderão entregar material escrito hoje ou mesmo após, na próxima semana, pelo *site* que a assessoria vai informar.

Peço a todos que se mantenham fiéis ao tema da audiência pública. Sei que outros temas também são polêmicos e que as pessoas gostariam de se manifestar sobre eles, mas estamos bipartindo essas manifestações. Vamos realizar uma audiência em Porto Alegre, na próxima sexta-feira, apenas sobre a parte geral do Código Penal, porque, se abrangermos o Código Penal em sua inteireza, não será possível ter a participação que queremos de toda a população.

Então, hoje o tema é: novos tipos penais, aqui explicitados, tipos penais que não existiam no nosso Código Penal – boa parte deles – como terrorismo, milícia, organizações criminosas, criminalização do jogo. Essa escolha foi feita pelo Rio de Janeiro exatamente porque, aqui, essa problemática é muito maior ou, pelo menos, deu origem a outros problemas ocorrentes em outros Estados.

Nós vamos, sim, ser muito rígidos quanto ao tempo. Há ainda pessoas inscritas em uma sobrelista, em caso de desistência ou se der tempo. Tivemos de suspender as inscrições no número 65, 70 no *site*, porque essas inscrições ultrapassaram e muito a nossa expectativa.

Estamos aqui apenas para ouvir. A Comissão não vai emitir nenhuma opinião sobre aquilo que já fez, aquilo que fará e aquilo que está colhendo dos senhores. E, conseqüentemente, também, pela diversidade de opiniões, vamos ter que utilizar o máximo respeito nas manifestações, por mais polêmico que seja o tema, por mais divergente que seja uma ou outra manifestação. Isso é normal em uma sociedade plural e democrática, mas não admitiremos nenhum excesso. Estamos aqui também na Casa da Justiça,

na Escola da Magistratura, exatamente por isso. Os microfones, para otimizarmos o tempo, quando houver a chamada do inscrito, se deslocarão até o local onde a pessoa está. Não poderá haver manifestação lá na frente porque, senão, haverá discursos paralelos. Essas são as mínimas regras que colocamos para que, em uma audiência pública, possamos ouvir o maior número de pessoas em menor espaço de tempo sem que se perca a qualidade e a sinceridade das manifestações. Estão ao meu lado: o Desembargador José Muiños, membro da Comissão; Desembargador Tércio Lins e Silva, membro da Comissão, advogado conhecido aqui, no Rio de Janeiro, brilhante, e vamos nos revezar na condução dos trabalhos, porque sei que é humanamente impossível alguém ficar conduzindo a reunião por tempo indefinido.

Vou começar, então, pela Procuradoria-Geral do Rio de Janeiro, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Procurador-Geral.

O SR. ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA –

Boa tarde a todos. Sr. Presidente, Ministro Dipp; advogado Tércio Lins e Silva; nosso ex-Procurador-Geral, Desembargador José Muiños Piñeiro, falo pela Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, falo pelo Ministério Público a pedido do nosso Procurador-Geral, Dr. Cláudio Soares Lopes. Serei bastante breve, procurarei ser sucinto no trato de uma questão que, de uns anos para cá, há menos de dez anos, vem afligindo o Estado do Rio de Janeiro. Eu me refiro a um fenômeno que temos como relativamente novo – é coisa de menos de uma década – que se convencionou chamar de milícia. As milícias são organizações criminosas sempre ou quase sempre integradas por agentes do Estado – policiais civis, policiais militares, militares das Forças Armadas, agentes da administração penitenciária – que se valem da autoridade do cargo, distorcendo, desvirtuando o exercício da função pública para dominar territórios imensos, áreas territoriais bastante extensas, impondo, pela força, o controle dessas regiões.

Então, na ótica do Ministério Público, é momento, e me parece bastante oportuno, de o Estado brasileiro se organizar ainda mais para enfrentar a criminalidade organizada. E a milícia é, sem dúvida alguma, uma das formas mais graves de criminalidade organizada que temos hoje em atuação no Brasil. Não é privilégio do Estado do Rio de Janeiro, em outros Estados já se detecta isso, e há necessidade de um tipo penal, de uma figura típica autônoma que defina essa modalidade criminosa, com penas mais severas, com sanções compatíveis com a gravidade desse mal. A formação de um bando ou quadrilha, crime do art. 288 do Código Penal, tem se revelado, e a nossa experiência mostra

isso, insuficiente para uma repressão adequada desse delito. Então, é mais aqui a manifestação política do Ministério Público no sentido da necessidade de se erigir a milícia à categoria de crime autônomo, uma das modalidades de organização criminosa.

Eu aproveito também para chamar a atenção de todos – e as questões de ordem técnica serão submetidas a esta eminente Comissão por escrito – no sentido de que o enfrentamento do crime, sobretudo do crime organizado, exige organização e exige esforços. Essa é uma verdadeira guerra, e o Estado brasileiro não pode prescindir, nessa guerra, de todas as suas instituições constitucionalmente legitimadas para esse fim.

Apenas aproveitando essa breve oportunidade curta, lembro que está tramitando no Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição que dá à Polícia o monopólio da investigação criminal. Isso seria um desastre, posso lhes garantir, no combate e no enfrentamento dessa figura típica que está para surgir hoje de formação de quadrilha.

A experiência mostra que as vítimas e testemunhas dessas organizações criminosas, lamentavelmente compostas por agentes do Estado, dificilmente se dispõem a prestar declarações ou depoimentos em sede policial; geralmente preferem fazê-lo no Ministério Público.

Aqui, no Rio de Janeiro, estamos vivendo um momento singular, um momento muito feliz, porque Ministério Público e Polícia têm atuado em parceria permanente no enfrentamento dessa questão. E não tem havido nenhum corporativista com a nossa Polícia. Os próprios Delegados da DRA levam testemunhas ao Ministério Público, onde estas prestam depoimento a fim de aparelhar o titular da ação penal para o ulterior oferecimento da denúncia.

Então, fica aqui esse registro: primeiro, a necessidade de se tipificar, como figura típica autônoma, a milícia; e, segundo, essa ideia de que tem de haver uma conjugação de esforços. Aqui, a nossa Assembleia Legislativa – e o Deputado Marcelo Freixo, aqui presente, vai também se manifestar na sequência – teve um papel importantíssimo – e o Parlamento não é polícia –, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida por S. Ex^a, na identificação de várias dessas organizações criminosas, trabalho que teve sequência no Ministério Público, e o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro deu também as respostas adequadas às ações penais propostas pelo Ministério Público.

Muito obrigado. Era essa a singela contribuição que gostaria de trazer a V. Ex^{as}. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado.

Pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, representando o seu Presidente, Dr. Wadih Damous, concedo a palavra à Dr^a Fernanda Tórtima.

A SRA. FERNANDA TÓRTIMA – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde a todos os componentes da Mesa; boa tarde a todos os presentes.

Diante da limitação do tempo, vou tocar em dois pontos específicos sobre os quais já conversei com o Dr. Wadih Damous.

Na verdade, eu integro também a Comissão de Reforma da Câmara e até faço um apelo a V. Ex^a no sentido de que nós façamos uma reunião conjunta, já que a alteração legislativa vai passar por ambas as Casas. Assim, acho importante que as duas Comissões troquem ideias e informações.

Os dois pontos específicos são os seguintes: primeiro, um elogio. Eu realmente me deparei com o §7º do tipo penal do furto, que trata da extinção da punibilidade pela reparação do dano com o consentimento da vítima. Essa me parece uma medida muito salutar, uma forma de apaziguamento social muito importante. E trago, como sugestão, que a mesma medida seja estendida ao crime de estelionato, uma vez que me parece não haver motivo para não fazê-lo. Um crime também cometido sem violência, com vítima determinada. Enfim, que se propusesse a mesma coisa para o crime de estelionato, possibilitando-se a extinção da punibilidade também ali.

O segundo ponto é mais sensível e polêmico. Eu teria até que me estender mais, mas vou procurar reduzir bastante a opinião, minha e da Ordem dos Advogados Seção Rio de Janeiro, que aqui represento. Trata-se da questão da punição do enriquecimento ilícito. Os argumentos contra e a favor são conhecidos. Foram divulgados, inclusive, durante a reunião da Comissão do Senado, onde se posicionou contrariamente o Dr. Nabor Bulhões. Eu realmente peço desculpas, mas não tive acesso à informação dos demais componentes da Mesa aqui presentes hoje, mas, de fato, parece-me uma incriminação desnecessária, tendo em vista que o Direito Penal é, sim, a *ultima ratio* e nem se chegou, parece-me, a esgotar a *prima ratio*, através das ações de improbidade civil.

Recentemente, inclusive, o CNJ encontrou, com base em estatísticas, enfim, algumas dificuldades para que se chegasse ao fim dessas ações de improbidade administrativa.

Então, eu pergunto se não é o caso de se melhorar, de se equipar, de se aparelhar melhor, eventualmente, criando várias especializadas para as ações de improbidade administrativa ou algo desse tipo, para

que, primeiro, se possa lançar mão de outra *ratio* antes do Direito Penal, para combater o enriquecimento ilícito.

De fato, me parece ser uma incriminação sem bem jurídico, tutelado, que inverte, sim, o ônus da prova. O sujeito tem de provar que a origem não é ilícita, a origem daquele valor não é ilícita.

Eu soube, recentemente – eu não consegui ter acesso aos autos e deixo, aqui, a sugestão para a Comissão, inclusive –, que parece que por conta de o fato girar nas convenções da ONU e da OEA, se falar que é preciso que a incriminação por enriquecimento ilícito esteja de acordo com as normas constitucionais de cada país... Eu tive a informação, mas não tive acesso, ainda, ao Código Penal de Belize, mas parece que no Código Penal de Belize se chegou a uma solução de que não se inverteria o ônus da prova.

Eu soube dessa informação ontem e não tive acesso, ainda, ao Código Penal de Belize, mas pode ser que, lá, se tenha, até, uma redação mais apurada em relação a isso.

De toda sorte, me parece que, além de tudo o que já se falou publicamente, a incriminação do enriquecimento ilícito violaria, também, o princípio da culpabilidade, por não se saber qual o crime que gerou aquele enriquecimento ilícito.

Eu dou um exemplo: digamos, o sujeito, o funcionário público que um seja corrupto e o outro não, mas que tenha enriquecido, por exemplo, emprestando dinheiro a juros ilegais, o que seria crime, sim, de usura, com pena, obviamente, muito mais baixa do que a pena da corrupção.

Então, por conta disso, sem se saber exatamente de onde veio aquele enriquecimento, aquele valor ilícito, violaria até mesmo o princípio da culpabilidade.

O tempo está esgotado. Eu sei que é um tema bastante polêmico.

Eu agradeço pela participação e deixo as sugestões para a Comissão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado, Dr^a Fernanda.

Pela Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr^a Renata Gil.

Está presente? (*Pausa.*)

Pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da equipe do Deputado Marcelo Freixo, tem três inscritos. Eu vou chamar apenas um. Quem é que vem?

Tem, aqui, o Delegado Vinícius George, o Delegado Cláudio Ferraz, e Paulo Storani, pesquisador. Qual dos três fará uso da palavra?

Por favor, então, Deputado Marcelo Freixo.

É que eu tinha, aqui, a inscrição, como seus...

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL – RJ) – É por que foi solicitado que nós indicássemos pessoas. Só por isso foram indicados.

Ministro Dipp, Desembargador Muiños Piñeiro, meu amigo Técio, obrigado pelo convite. Eu quero ser muito breve.

Milícia é máfia. É disso que a gente está tratando.

É inadmissível que até hoje... Por mais que 10 anos possam ser pouco tempo, pensando historicamente, se pensarmos na quantidade de vítimas que fizeram, 10 anos são uma eternidade. Não termos, até hoje, a tipificação do crime de milícia é um verdadeiro absurdo.

Em 2008, eu presidi a CPI das milícias e vou, aqui, entregar o relatório da CPI. Além de indiciarmos diversas pessoas, boa parte delas presas – foram presas de lá para cá –, fizemos 58 propostas concretas para o seu enfrentamento, até porque entendemos que, como se trata de máfia, como se trata de um crime organizado dentro do Estado... É a primeira vez que um crime organizado tem projeto de poder: ocupam a Câmara de Vereadores, ocuparam a Assembleia Legislativa e foram determinantes na eleição de diversos Deputados Federais, Senadores e Prefeitos. Foi aqui, no Rio de Janeiro. É disso que a gente está falando. É um crime que não é paralelo. É o Estado leiloado. Em 2008, dominavam aproximadamente 170 áreas do Rio de Janeiro. E não necessariamente pequenas áreas. É só olhar para o bairro de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, que vão entender que não são áreas pequenas. Hoje, dominam mais de 300 territórios.

As milícias crescem assustadoramente no Rio de Janeiro, mesmo diante de mais de 600 prisões dos seus líderes, o que mostra que só as prisões não resolvem. É fundamental tirar deles o poder econômico e o poder territorial, mas para isso deve haver vontade política e deve haver uma coragem que vá além do que se diz na frente das câmeras.

Nós fizemos uma proposta de texto concreta para tipificação do crime, que é uma das 58 propostas que nós fizemos em 2008. Esperamos honestamente que isso seja concretizado, porque é fundamental, porque de dentro das prisões eles continuam comandando esses crimes. É fundamental que o Estado endureça no tratamento a essas máfias que tiram tantas e tantas vidas aqui, no Rio de Janeiro. Em 2008, nós alertamos para o fato de que, em pouco tempo, isso se tornaria um problema nacional. Hoje, em 2012, esse problema é nacional, como avisamos em 2008 que aconteceria, mas as providências, naquela época, não foram tomadas, porque o Estado imaginou que, prendendo os seus líderes, mesmo com toda a fragilidade do Código Penal, isso seria resolvido. Não foi. Então, é de máfia

que a gente está aqui tratando, e a seriedade deve ser conduzida dessa maneira.

Parabenizo a Comissão, todos os senhores e obrigado pelo convite. A nossa contribuição por escrito já foi encaminhada ao Desembargador Muiños Piñeiro, mas está aqui uma cópia do relatório com um conjunto de outras propostas para que o Estado possa, em definitivo, tomar providências.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Muito obrigado, Deputado.

Da equipe do Deputado, que também foi inscrito pela Alerj, vou chamar um dos assessores e depois os demais, para darmos chance a todas as instituições e às pessoas que se inscreveram.

Pergunto se o Delegado Cláudio Ferraz se encontra; ou o Delegado Vinicius George. (*Pausa.*)

Delegado Vinicius, por favor.

O SR. VINICIUS GEORGE – Boa tarde a todas e a todos.

No tocante às milícias, claro que se faz necessária a divulgação específica da conduta. O art. 288 não é suficiente para dar respostas devidas, mas essa tipificação vai ter que tocar em alguns pontos não de forma absolutamente fechada. É um fenômeno dinâmico, varia no tempo e no espaço, está se espalhando pelo País, um tipo extremamente fechado. Provavelmente não vai permitir no futuro um enquadramento adequado.

Há alguns pontos da tipificação que têm que ficar muito claros. Um é a questão político-eleitoral. Tem que haver a previsão do alcance da conduta criminoso, um abuso do poder político, econômico e social, chamados centros sociais, que são extremamente explorados pelas milícias. Muitos deles inclusive subsidiados pelo Poder Público. As cooperativas de transporte alternativo, todas dominadas pelas milícias. Quem resistiu morreu; diga-se de passagem, em parceria com o Poder Público. Tudo que se falar de milícia, tem o Poder Público no meio, tem o Estado na gênese. E também pela coerção. A maneira de se obter os votos nesses currais eleitorais em parte é pelo constrangimento, em parte é pelo chamado assistencialismo. O tipo tem que alcançar essa conduta, porque esse é um braço importantíssimo da milícia. Talvez muito mais importante do que o braço armado. Um deputado vale mais do que sessenta fuzis.

Não podemos ficar com a ideia tão somente de que é uma máfia armada, uma organização armada, uma quadrilha armada. Podemos escolher como vão chamá-la, mas é muito mais do que isso. O braço político desse negócio mafioso é muito pior, muito mais violento para a sociedade. A violência pode não ser aparente num primeiro momento, mas é dali que as

milícias se sustentam; sustentam os seus negócios e matam.

Então, a única colaboração que eu queria dar em destaque... O Antônio José já falou bem da história das milícias, o texto foi encaminhado, há outra proposta alternativa, também muito bem redigida... Então, com certeza, vai-se chegar a uma redação final muito boa.

Mas eu queria terminar aproveitando para falar de outro tema, que é a criminalização do jogo. Sem entrar no mérito dessa discussão se tem que legalizar, criminalizar, etc e tal, criminalizar e deixar tão-somente como uma infração de pequeno potencial ofensivo não vai ter consequência fática, concreta, objetiva, alguma. Mudar de contravenção para um crime de pequeno potencial ofensivo, uma mera mudança formal, efeito prático, concreto, não haverá. Ou se criminaliza tirando do pequeno potencial ofensivo, ou se discute uma legalização pela forma “a”, “b” ou “c”.

Era isto.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Representando a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – o nome ficou aqui incompleto –, Dr. Rômulo Araújo.

Microfone, por favor.

O SR. RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO – Boa-tarde a todos.

Eu gostaria de agradecer em nome Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e da nossa Presidente, Dr^a Maria Leonor, agradecendo o convite, cumprimentando o Ministro Gilson Dipp, o nosso ex-Defensor Público Geral, Dr. Tício Lins e Silva, o Desembargador José Marques Pinheiro.

Em virtude do tempo, eu gostaria de tocar num ponto extremamente sensível a partir de um ponto único, que é a questão do consentimento do titular do bem jurídico.

Dentro do tópico desta audiência pública, há dois tipos penais, há dois temas aqui que envolvem diretamente a questão do consentimento, que são a eutanásia e o tráfico de pessoas.

Em relação ao tráfico de pessoas, eu gostaria de destacar que o Brasil é signatário do Protocolo Adicional da Convenção de Palermo com relação ao tráfico internacional de pessoas.

Com a internalização desse Protocolo, o nosso legislador, talvez por excesso de zelo, não permitiu que, em qualquer hipótese, o consentimento do titular tivesse repercussão sobre a tipicidade, ao contrário do que previa o próprio Protocolo de Palermo, no sentido de que o consentimento só seria afastado se houvesse fraude, erro, coação, algum vício de vontade. Havia um espaço, ainda que estreito, para a consideração da

autonomia da vontade individual, até como manifestação da dignidade da pessoa humana.

Então, a consideração nesse tópico seria que a Comissão levasse em consideração o texto que nós internalizamos no Protocolo de Palermo que desse espaço até para não punir certos movimentos migratórios num país que ainda está em desenvolvimento.

A segunda questão, que é, talvez, dos temas, o mais polêmicos, a meu ver, é a questão da tipificação da eutanásia. A tipificação da eutanásia, que está presente em diversos ordenamentos jurídicos, no nosso ordenamento atual se via tipificado, de certa maneira, podemos dizer, no homicídio privilegiado. O fato é que a nossa experiência como defensores de tribunal do júri vemos muito poucos casos de eutanásia vindo aos tribunais de júri. A verdade é que não se pode dizer que não há a prática da eutanásia; existe uma cifra negra considerável. E talvez seja interessante considerar que, em alguns casos específicos, a questão do consentimento também seja interessante. A questão da indisponibilidade absoluta de bens jurídicos hoje já não é uma questão tão pacífica na doutrina e também nos ordenamentos jurídicos positivados que não mereça um repensar sobre as hipóteses de eutanásia, inclusive de consentimento presumido.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Ministério Público Federal, Procuradoria da República da 2^a Região, Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, também professor da Uerj, se faz presente? (*Pausa.*)

Pela ouvidoria externa das Polícias, o Dr. Luiz Sérgio Wigderowitz, que também é Procurador de Justiça.

O SR. LUIZ SÉRGIO WIGDEROWITZ – Boa-tarde a todos, saudando os componentes da Mesa.

A minha fala se tornou, talvez, um pouco repetitiva e eu vou ser muito breve.

Eu concordo praticamente com tudo que foi dito aqui pelo Deputado Freixo e pelo seu assessor e quero apenas trazer o testemunho das comunidades. Por quê? A ouvidoria da Polícia é um canal de comunicação da sociedade com as autoridades incumbidas da segurança pública. E é impressionante, para nós, a quantidade de denúncias, queixas, reclamações que a ouvidoria recebe da população, principalmente das comunidades mais necessitadas, mais carentes, dos abusos, dos excessos de que são vítimas, praticados por essas milícias. Então, realmente, acho que é necessário, há uma importância muito grande para que esse crime seja tipificado de uma forma bem adequada.

A única dúvida que eu levantaria – e não estou aqui discordando nem contestando, apenas coloco um tema para ser refletido – é se valeria a pena colocar a questão eleitoral dentro do Código Penal, porque aí

vai criar, no mínimo, um problema de conflito entre a Justiça Eleitoral e a Justiça Comum, e isso poderia trazer dificuldades muito grandes, inclusive para que a autoridade estatal se tornasse eficaz na sua ação. Mas talvez seja o caso de se criar dois tipos, um no Código Eleitoral e outro no Código Penal, para evitar que as duas coisas venham a criar dificuldades de conflito.

Era esta a observação que eu queria fazer, ressaltando esse aspecto de que estamos falando aqui, se assim me permitem, em nome das comunidades que vêm a nós apresentando as suas queixas e que nós temos, inclusive, muita dificuldade para dar algum tipo de assistência, de assessoria exatamente pela falta de uma tipificação melhor das condutas.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Antes de chamar a próxima instituição, a pedido da nossa Presidência, o Ministro Gilson Dipp, queremos comunicar que todo esse trabalho está sendo objeto de gravação e será transcrito e entregue aos membros da Comissão para análise. Quer dizer, não ficaremos só na palavra aqui presente, mas o trabalho, o texto escrito será fornecido. Vários membros aqui se encontram presentes, porém o Senado Federal recebe esse material e ele é efetivamente analisado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Luiz Noronha Dantas, que estava presente aqui... *(Pausa.)*

Bom, então, continuando no Tribunal de Justiça, Dr^a Adriana Ramos de Melo, juíza titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

A SRA. ADRIANA RAMOS DE MELO – Eu gostaria de cumprimentar a Mesa, o Ministro Gilson Dipp, o Desembargador Muiños, o advogado Dr. Tício.

Embora eu não vá falar especificamente dos novos tipos penais, peço vênias apenas para fazer um pequeno comentário sobre uma nova qualificadora que, parece-me, fará parte do projeto do Código Penal no que se refere ao crime de homicídio contras as mulheres. Eu vim trazer o tema, na verdade, do feminicídio, que são as mulheres que estão sendo mortas no Brasil e a gente ainda não tem um tipo penal específico nem uma qualificadora.

Todos sabem que, segundo última pesquisa do Mapa da Violência no Brasil, agora divulgado, demonstrou que, desde 1980 a 2010, foram assassinadas, no País, mais de 91 mil mulheres, sendo 43 mil só na última década, em um ritmo que acompanhou o crescimento da população feminina. Isso quer dizer 4,4 homicídios para cada cem mil mulheres. Esses crimes não são notificados como deveriam porque não existe uma tipificação ou alguma qualificadora desta-

cando esse tipo de crime, que tem expressão máxima da violência contra a mulher.

Então, o meu apelo aqui é que seja avaliada por esta nobre Comissão a possibilidade de que essa nova qualificadora, que sei que inclui os crimes de assassinato contra as mulheres, que haja uma qualificadora específica e com um nome específico, feminicídio ou feminicídio, já que existem essas duas nomenclaturas previstas na América Latina, enfim. É bom ressaltar apenas para destacar, que o Brasil é dos únicos países em que não consta uma tipificação específica para os crimes de assassinato de mulheres. É uma realidade com que o Brasil ainda não vem-se preocupando. Nós não temos nem como fornecer dados estatísticos, porque nem o Judiciário nem a polícia possuem dados específicos contra essa barbaridade que viola os direitos humanos das mulheres.

Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Indicação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, da Conamp, Confederação Nacional dos Membros do Ministério Público, e também da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr. Alexandre Couto Joppert.

O SR. ALEXANDRE COUTO JOPPERT – Excelentíssimos senhores integrantes da comissão, peço vênias para falar sentado diante de minha dificuldade ortopédica.

Eu vou tentar fazer uma alquimia nos poucos minutos que me são conferidos, para fazer pontuais sugestões aos brilhantes membros da comissão, a começar pelo crime de enriquecimento ilícito no que se refere à sua pena. Eu já noto pelo trabalho da comissão que há uma paulatina tentativa de substituição do termo “reclusão e detenção” pela simples expressão “prisão” e, no que se refere – pelo menos na redação que aqui consta – ao crime de enriquecimento ilícito fala em “pena privativa de liberdade” e não em “pena de prisão”, como há uma uniformidade de tratamento dentro da reforma.

Também confesso que senti a ausência da pena de multa, culminada, de forma cumulativa, no crime de enriquecimento ilícito, o que é uma tônica, pelo menos nos crimes acessórios pretéritos de nossa legislação, como é o caso da receptação e lavagem de dinheiro. Tenho, com toda vênias possível, certo receio com relação à culminação da pena de confisco de bens de forma cumulativa, porque isso, talvez, promoveria o resgate das chamadas penas acessórias, extintas desde 1984, e causaria também certo problema na medida em que, se você deixa de considerar isso um mero efeito da condenação, como nos fala o art. 91, II, e traz isso para a natureza de pena, obviamente

estará subjugado ao princípio da intranscendência ou personalidade, que só abre exceção na Constituição para pena de perda de bens e valores, que de nenhuma forma se confundiria com o confisco.

No que se refere ao terrorismo, eu gostaria de sugerir a V. Ex^{as} ao menos uma reflexão sobre a redação do *caput*, que fala em “causação de terror” e agrupar nessa expressão também a “intimidação” – “causar terror ou intimidação” –, conforme relatório de definição sobre terrorismo do próprio FBI e Conselho de Defesa americano.

No se refere às modalidades de terrorismo, a proposição é “de sequestro ou manutenção de alguém em cárcere privado” e há um silêncio sobre o atentado pessoal para autoridades com finalidades terroristas, o que ocorreu muito na Itália, onde se matavam juízes e promotores de justiça com o fim de inibir a repressão ou a investigação de crimes.

Aqui também, no §2º o artigo referente ao terrorismo, se fala em conteúdos biológicos, o que pode gerar, no meu humilde enxergar, uma interpretação muito vaga. Talvez fosse melhor – e aí levo à suprema consideração de V. Ex^{as} – adotar a já tradicional fórmula do art. 267 do Código Penal, que fala em agentes patogênicos ou conteúdos biológicos patogênicos, que incluem os vírus, as bactérias e demais agentes que podem dar asas ao chamado terrorismo biológico.

No § 5º, V. Ex^{as} promoveram um tipo de terrorismo que envolve a sabotagem e o apoderamento de vários locais. Como houve uma descrição muito pormenorizada e para evitar que não se caia num vácuo e na impossibilidade de uma analogia em *Malam Partem*, eu sugeriria a inserção das refinarias, das metalúrgicas e das siderúrgicas, dada a relevância nacional que esses estabelecimentos possuem.

Ainda no artigo referente ao terrorismo, eu sugeriria a V. Ex^{as} que, na escusa absolutória, fosse substituída a palavra “partícipe” para “participante”, para incluir não só o partícipe em sentido estrito, como o coautor que não ostente aquela condição pessoal que justifique a escusa absolutória.

Também gostaria de sugerir a inserção do crime de associação específica para a prática do terrorismo, como crime autônomo, o que não está previsto no texto original do projeto.

No que se refere aos jogos de azar, se ainda me resta um pouco de tempo, a exploração de jogos pode deixar a entender que seriam necessários duas ou mais modalidades para a exploração, e deveríamos revogar expressamente o Decreto nº 6.259, de 1944, que trata do jogo do bicho, sob pena de continuar em vigência esse decreto que, de forma específica, trata dessa modalidade.

Como não disponho de mais tempo, eu enviarei por *e-mail* as demais sugestões.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – A comissão lembra que aqueles que quiserem entregar algum texto, independente da fala, por favor, podem se dirigir à Mesa, aos nossos assessores.

Pela Secretaria de Segurança Pública, o Corregedor Externo das Polícias, Desembargador Giuseppe Italo Brasilino Vitagliano.

O SR. GIUSEPPE ITALO BRASILINO VITAGLIANO – O que eu teria para dizer já foi dito por Antonio José, Marcelo Freixo, Vinícius Jorge.

Com relação à definição típica do crime de milícia já foi dito da necessidade. A milícia, como o Deputado Marcelo Freixo disse, é uma máfia. O potencial de perigo dos milicianos é enorme; não se compara com o potencial de indivíduos que se reúnem para praticar crimes, como a figura típica anterior que existia. Ocorre que milícia é máfia. Os milicianos são extremamente perigosos, eles se organizam muito bem, eles têm conhecimento técnico de emprego de armas, conhecem estratégias de combate, são extremamente perigosos. Então, repetindo o que o Deputado disse, é máfia e tem de ser combatida da forma como foi combatida a máfia na Itália, com êxito.

Então, eu sugeriria... Não sei e existe essa ideia, mas eu daria uma ideia muito boa para o combate e que já teve êxito na Itália: a delação premiada. Então, eu creio que se poderia criar também, como existiu na Itália a figura da delação premiada. Então, aquele participante da milícia que sentisse que talvez fosse punido muito mais do que os outros ou cuja participação fosse menor e ele fosse responder pelo crime nas mesmas condições que os outros poderia fazer a delação premiada. Então, esta é a sugestão que dou com relação à milícia: criar a figura da delação premiada.

Também estou de acordo com o Luiz Sérgio. Se nós criássemos, também colocássemos como agravante especial o motivo eleitoral, estaríamos correndo o risco de deslocar a competência para julgar a figura para a Justiça Eleitoral. Assim, tiraríamos da Justiça criminal especializada, tiraríamos dos tribunais especializados a competência para julgar um crime, um crime de extrema gravidade e que deve ser julgado por julgadores experientes, competentes e especializados.

Outra necessidade foi dita pelo Delegado Vinícius George: a criminalização de jogos, mas não como crime de menor potencial ofensivo. Atrás dos jogos de azar, o antigo romântico jogo do bicho, hoje nós temos outras verdadeiras máfias: é a lavagem de dinheiro, é o financiamento do tráfico de entorpecentes e outras atividades criminosas de extrema gravidade. Então a

criminalização do jogo tem que ser não como crime de menor potencial ofensivo.

Era isso que eu tinha a dizer.

Agradeço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Representando agora o Instituto Roberto Lyra, Instituto Brasileiro de Direito Criminal, Prof. Sérgio do Rego Macedo, grande criminalista do nosso Estado (*Palmas.*)

O SR. SÉRGIO DO REGO MACEDO – Muito obrigado.

Sr. Ministro, Sr. Desembargador, Dr. Técio Lins e Silva, amigos meus diletos, admirados e admiráveis, a minha colaboração pretendida aqui é no sentido do termo “terrorismo”. Está-me vindo à memória a tentativa que se fez, numa reforma de Código Penal, de colocar-se um capítulo à parte novo chamado “dos crimes contra o Estado Democrático de Direito”, que substituiria a antiga Lei de Segurança Nacional.

Então, a minha ponderação é no sentido... Há várias ponderações, Sr. Presidente; há várias ponderações, Sr. Ministro; há várias ponderações Dr. Técio Lins e Silva, que nós vamos fazer numa reunião que teremos segundo a proposta de nosso querido Desembargador.

Mas resta o seguinte: está-se falando em terrorismo, mas eu estou imaginando que há duas espécies de terrorismo, segundo a sua direção. Há o terrorismo do qual foi falado aqui, que não é o terrorismo contra o Estado Democrático de Direito. Terrorismo contra o Estado Democrático de Direito, evidentemente, é um terrorismo voltado contra o interesse jurídico ou o bem jurídico Estado Democrático de Direito. E nessas condições é preciso haver uma separação. Existem dois tipos, na realidade. Aliás, quando se fez essa proposta e se fez uma tentativa de projeto de crimes contra o Estado Democrático de Direito, ocorreu-me que muito facilmente se poderiam adotar aqueles crimes do Código Penal do continente jurídico contra a incolumidade pública já bem redigidos, que seriam crimes que passariam também como crimes de terrorismo dentro do capítulo “dos crimes contra o Estado Democrático de Direito”.

A minha intervenção por enquanto é essa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Gostaria de chamar a Presidente do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção à Testemunha, o Provita, do Rio de Janeiro e também coordenadora do CAOp, Promotora de Justiça Renata Vasconcellos Araújo Bressan.

A SRA. RENATA VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN – Boa tarde a todos.

Na qualidade de Promotora de Justiça e Presidente do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, eu gostaria de dar aqui meu testemunho de que desde que a milícia passou a ser fortemente combatida no Rio de Janeiro, o quadro de proteção a testemunhas passou a ser outro dentro do Programa de Proteção. O Programa de Proteção trabalha, obviamente, com sigilo e trabalha protegendo testemunhas, tirando-as do meio social onde elas vivem, onde elas trabalham, deslocando-as para um novo meio social fora, longe do risco, fora do local onde elas sofrem ameaça.

Quando essa ameaça era do tráfico, era relativamente fácil deslocar essas famílias para uma outra cidade dentro do território do Estado do Rio de Janeiro. A partir do momento em que essa ameaça passou a ser realizada por milicianos, passou a ser recorrente dentro do Programa de Proteção trabalhar com a chamada permuta. A permuta é contar com programa de proteção de um outro Estado, contar com a colaboração do programa de proteção de um outro Estado, com a colaboração, com a participação do programa de proteção do outro Estado. Ou seja, o Rio de Janeiro recebe testemunhas de um outro programa e o programa de um outro Estado recebe testemunhas do Rio de Janeiro. Por quê? Porque a milícia está dentro do Estado, ela está impermeada no Estado. Muitas das vezes, são policiais que estão na ativa, portanto, têm acesso ao sistema e, em razão disso, oferecem muito maior risco a essas testemunhas que se levantam e prestam efetiva colaboração para o seu combate. Essas testemunhas, portanto, sofriam um risco infinitamente maior àquelas que anteriormente se levantavam contra o tráfico. As testemunhas das milícias, portanto, como regra no Programa de Proteção a Testemunhas no Rio de Janeiro, passaram a ser deslocadas para os programas de proteção de outros Estados da Federação. Porque, como regra no Rio de Janeiro, entendeu-se que elas não poderiam aqui permanecer, porque não era seguro que elas aqui permanecessem, em que pese todo o sigilo e toda a segurança que sempre se teve dentro do Programa de Proteção do Rio de Janeiro.

Essa é uma regra que se adotou, justamente em razão da certeza de que os milicianos são extremamente perigosos, têm acesso privilegiado a informações e que com eles não se pode abrir a guarda, sob pena de ter essas testemunhas vitimadas dentro do Programa de Proteção.

Então, gostaria de trazer esse testemunho à Comissão para que se tivesse a verdadeira ideia de que os milicianos não são criminosos como outros quaisquer, são criminosos da mais alta periculosidade, criminosos que realmente merecem um tratamento diferenciado.

Gostaria, portanto, de parabenizar a Comissão pela iniciativa, pela coragem de tipificação dessa conduta, especialmente porque este não é um privilégio, a atividade de milícia não é um privilégio do Estado do Rio de Janeiro. Já se tem conhecimento desse tipo de conduta em outros Estados da Federação. Em que pese, não raras vezes, esses outros Estados da Federação não rotularem essa conduta como milícia – mas, pelas características dessas atividades se verifica que se trata efetivamente de milícia, mas os outros Estados acreditam que milícia é um produto genuinamente carioca – nós conseguimos, pelas características, verificar que se trata na verdade da mesma atividade. Então, acho que a tipificação desse tipo de atividade faz com que se eleve e se torne bastante claro aos olhos de todos que é um problema nacional e que merece realmente a efetiva reprimenda.

Parabéns.

O SR. GILSON DIPP – Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Peço desculpas, mas temos que cumprir um Regimento, que é do Senado, entre 3 e 4 minutos. Então, a placa é apenas uma advertência. Às vezes pode parecer deselegante, mas é para o bem dos trabalhos.

O Município do Rio de Janeiro inscreveu o Procurador Dr. Maurício Toledo.

Não sei se se faz presente. (*Pausa.*)

Pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Leonardo Araújo Marques, que também se fez presente na audiência pública em Brasília, Ministro Dipp.

O SR. LEONARDO DE ARAÚJO MARQUES

– Bom dia a todos, bom dia Dr. Ministro Gilson Dipp, demais integrantes da Comissão, como o nobre desembargador Muiños afirmou, já participei da audiência pública em Brasília e já coloquei todas as considerações, na época do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, a respeito da tipificação do crime de enriquecimento ilícito.

Neste momento, gostaria de repisar uma circunstância que muito nos tem afligido: a questão do ônus da prova nesse tipo penal. Já ouvi a Dr^a Fernanda, aqui representando a OAB, questionando a questão da inversão do ônus da prova. Isso tudo é decorrência do *nomen iuris* dado ao tipo penal: enriquecimento ilícito. De sorte que caberia ao Ministério Público provar a ilicitude dos recursos que gerariam o enriquecimento do funcionário público.

Mais uma vez, peço que a Comissão leve em consideração que se tipifique a conduta com o nome de enriquecimento sem causa. Não cabe ao Ministério Público o ônus da prova em relação à origem ilícita desses recursos que levam ao enriquecimento. Cabe

ao Ministério Público o ônus da prova no sentido de que a situação patrimonial do funcionário público é incompatível com os ganhos lícitos dele. Então, isso afastaria até a alegação da inversão do ônus da prova. O ônus continuaria com o Ministério Público. O Ministério Público teria que provar que o patrimônio é incompatível com os ganhos do funcionário público, e não se trataria da questão da ilicitude. Acho que este é objetivo da tipificação: afastar, tornar essa conduta realmente um crime autônomo. Então, essa é a nossa preocupação principal.

O outro ponto – todas as demais contribuições já enviamos à Comissão; e ficamos muito felizes porque alguns pontos já foram até acolhidos, de certa forma, através da Dr^a Salise, que está aqui presente – diz respeito à tipificação, à criminalização do jogo. Há um ponto que deve ter passado despercebido pela Comissão. A Lei das Contravenções Penais torna contravenção penal, trata como contravenção penal não apenas o jogo de azar. Ela também veda as apostas ilícitas. Há que se fazer uma distinção entre jogo ilícito e apostas ilícitas. Isso está previsto na Lei das Contravenções Penais. Lá se equipara ao jogo de azar a aposta feita em modalidades desportivas. Hoje, no Brasil, é proibido casa de apostas sobre jogos de futebol, jogos de vôlei. Isso está proibido pela Lei das Contravenções Penais. E, na tipificação para os jogos de azar criada pela Comissão, revogando a Lei das Contravenções Penais nesse ponto, não se tipifica essa conduta. Então, resta saber se a intenção da Comissão, realmente, permite, como existe na Inglaterra e em outros países da Europa, apostas sobre modalidades desportivas – então, poderiam ser criadas, no Brasil, casas de apostas para jogos de futebol, jogos de vôlei, todas as modalidades desportivas – ou se essa conduta deve ser proibida, continuar proibida como é hoje em dia. Então, é apenas uma sugestão para que a Comissão leve esses pontos em consideração.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Indicado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Promotor Ricardo Felix Herbstrith, por favor. É uma satisfação ter o Rio Grande do Sul aqui presente.

O SR. RICARDO FELIX HERBSTTRITH – Muito obrigado. Ministro Dipp, é um prazer.

A minha preocupação, Sr. Presidente, membros da Comissão, ao examinar o anteprojeto é basicamente na questão da aplicabilidade posterior dessas normas. Quando examinamos todos os novos tipos penais, sejam eles quais forem, nós verificamos uma quantidade enorme de elementos normativos nesses tipos. Isso para mim vai trazer, na minha ideia, uma dificuldade muito grande de aplicação, porque abre portas, abre

escapes, abre brechas para que esses tipos penais sejam fragilizados. É extremamente relevante, diria eu, a tipificação de terrorismo, de milícia, a tipificação das organizações criminosas. Mas, sempre que eu vejo [e aí eu me lembro, nós gaúchos, ainda as saudosas lições do Profº Valter Coelho, de que o elemento normativo do tipo enfraquece o tipo penal].

Então, essa é minha singela contribuição, vindo para representar o Procurador-Geral de Justiça, para que, se possível, não se caia na necessidade de se tipificar tudo para que nada escape e que se busque a abrangência como norte, que o tipo penal seja cada vez mais enxuto, isso para o bem, tanto da acusação quanto da defesa, mas principalmente para o bem daquele que não é objeto do Código Penal. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Indicado pela Alerj, o pesquisador, Dr. Paulo Storani, se encontra?

Atuante junto à Deam – Delegacia Especial da Mulher – e à DPCA, pelo Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça, Drª Ana Lúcia da Silva Melo.

A SRA. ANA LÚCIA DA SILVA MELO – Boa-tarde, Ministro Dipp; boa-tarde, Desembargador Muiños, boa-tarde Dr. Telles (Técio?).

Foi-me incumbido falar sobre a parte de crimes relacionados à Internet, nos quais se utiliza a Internet como meio. Eu pude verificar, acompanhando já há alguns anos a tramitação do PL nº 84/1999, do Senador Azeredo, que tipifica e já há muito tempo em tramitação, desde 1999, objeto já de várias revisões e de retorno à Câmara, novamente para votação. Esse PL tipifica vários crimes patrimoniais, essencialmente, cometidos por intermédio do uso da Internet e também tipifica a pornografia infantil, enfim... Mas a ideia desse PL é a alteração do Código Penal e regulamentação de guarda de dados por parte dos servidores e por parte dos provedores de Internet.

Esse PL, como é de conhecimento dos senhores e de conhecimento geral, é alvo de muitas críticas por parte da sociedade civil, por parte de vários organismos jurídicos, porque sobre ele há várias questões na ordem jurídica e quanto à privacidade do indivíduo na guarda desses conteúdos, por parte do provedor, versus a necessidade da guarda desses dados para fornecimento à polícia e ao Ministério Público nas investigações.

Por causa dessas questões e questionamentos todos trazidos, ele está parado, vai e volta e retorna às Comissões e sofre alterações, enfim... Com isso, há um prejuízo grande que nós não temos aplicado e não temos em vigor crimes específicos na área da Internet que nos facilitem na repressão do dia a dia.

Com isso, eu posso dizer que, comparando esse PL junto com a proposta que é trazida pela Comissão, houve um avanço muito grande, mesmo porque esse PL já está bastante ultrapassado em vários aspectos, seja em redação... Esse crime de criminalidade, esse crime de repressão têm de acompanhar o avanço da Internet também. Certamente, muitos tipos penais ali já precisam de alterações. Então, a proposta trazida pela Comissão do Código Penal – acho – traz muitos avanços em relação ao PL do Senador Azeredo e certamente não vai encontrar os mesmos problemas porque não visa a regulamentação da atividade dos provedores. Então, isso facilitará muito a aprovação como foi trazido.

A alteração com relação aos crimes patrimoniais me parece muito interessante. Como falei, melhorou muito com relação ao PL antes existente. No entanto, eu queria chamar a atenção quanto à alteração do art. 234: “Produzir e distribuir, vender e expor à venda, exhibir publicamente, exportar, importar, adquirir livros, jornais, revistas, filmes, fotografias, desenhos e dados informáticos ou qualquer objeto de caráter obsceno em desacordo com as normas legais.”. Aí, no § 2º: “Se o ato obsceno envolve criança, adolescente ou vulnerável.” Prisão de um a quatro anos. Parece-me que esse dispositivo entra em confronto... Ele vai revogar vários dispositivos do ECA que foram alterados na lei 2008 através de um projeto de lei apresentado pela CPI da Pedofilia

Eu participei da Comissão dos colegas que redigiram esse PL que foi aprovado, sancionado, em 2008, desde então está em vigor e alterou os arts. 240 e 241 do ECA, em seus dispositivos **a**, **b** e **c**. Parece-me, salvo melhor juízo, que é bem mais amplo e vai atingir melhor nosso foco de criminalização e de responsabilização de crimes praticados contra crianças e adolescentes por intermédio da Internet.

Lá nesses dispositivos que eu falei, a gente procurou separar em artigos diversos, contando aí com crimes com penas previstas de um a quatro para quatro a oito anos, portanto, pena bem maior do que essa prevista no atual Projeto do Código Penal. Lá já traz todos os núcleos que se encontram aqui nesse PL do Código Penal e em outros ainda: “vender, oferecer, transmitir, distribuir, publicar, divulgar qualquer registro... Também se fala em: “(...) adquirir, possuir...”. Enfim, são vários dispositivos penais e não cabem aqui sua repetição, pois é lei já vigente desde 2008 e é de conhecimento de todos os senhores.

Minha sugestão é para excluir o § 2º do Projeto de Lei atual, do Código Penal, art. 234, excluindo a parte da criança e do adolescente visto que já está muito bem detalhada e contemplada nos dispositivos

do Estatuto da Criança e do Adolescente. Vale ressaltar que essa alteração do ECA foi objeto de aplausos e moção da ONU ao Brasil pelo avanço da legislação que tem propiciado, desde 2008, várias condenações nessa prática de crime contra a criança e adolescente por intermédio da Internet, porque a pornografia definida no ECA abrange esse tipo... O conceito foi trazido da Convenção de Budapeste, da Convenção sobre Cibercrime que já abrangem abrange todas as possibilidades previstas aqui no Código Penal em seu § 2º. Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – O Instituto dos Advogados do Brasil estaria indicando... Não sei se Dr. João Castelar ou Dr. Carlos Eduardo Machado...

Dr. João Castelar, pelo Instituto dos Advogados do Brasil.

Nossa Comissão, Sr. Ministro, como se recorda, já estivemos com o Instituto dos Advogados.

Por favor, Dr. Castelar.

O SR. JOÃO CASTELAR – Dr. Muiños, por quem cumprimento toda Mesa; senhoras e senhores.

O Instituto dos Advogados Brasileiros vem discutindo essa matéria penal há bastante tempo. Pessoalmente, com relação a esses delitos que estão mencionados hoje, eu verifico que, com relação a terrorismo, o delito de enriquecimento ilícito e tráfico de pessoas há algumas questões que devemos verificar. Primeiramente, em nossa realidade social, nós jamais tivemos aqui, desde a Revolução de 1964, jamais tivemos aqui um ato de terrorismo. A tipificação desse delito nos parece, de certa maneira, uma subserviência muito grande a uma ordem internacional da qual nosso País não se insere, quero dizer quanto a esse tipo de questão de violência política.

Outra questão que não me parece importante que se verifique é a do tráfico de pessoas. Parece-me também que é um tipo de criminalização que interessa mais aos países europeus e aos próprios Estados Unidos e Canadá, porque aqui no Brasil nós não temos problema com imigração. Estão aí os haitianos, coitados, que vieram aqui em virtude daqueles problemas que houve no Haiti e mais nada. Nós não temos esse problema. Então, me parece que também essa criminalização com relação ao tráfico de pessoas está muito mais visando uma preocupação dos países europeus com a imigração do que propriamente a proteção daquelas pessoas que estão sendo ali objeto, eventualmente, de tráfico.

Com relação à criminalização do jogo, parece-me algo – vocês vão me perdoar – bastante hipócrita, porque teríamos então de prender o Presidente da Caixa Econômica que explora uma quantidade enorme de

jogos. Então, essa criminalização é algo que a gente também tem de ver com muita preocupação. Então, em linhas gerais, essas são as discussões que vínhamos travando no Instituto dos Advogados Brasileiros.

E agradeço a participação.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Eu vejo que já se faz presente o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, que é Procurador Regional da República e também professor da UERJ.

O SR. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA –

Boa-tarde a todos. Cumprimento a ilustre Comissão, na presença do Desembargador Muiños Piñeiro e demais integrantes.

Pelo Ministério Público Federal, temos tido oportunidade de discutir, juntamente com o colega Luiz Carlos que integra essa Comissão e fez sugestões. E também pela universidade. Inclusive, há vários alunos aqui, mestrands, doutorandos e alunos da graduação. Nós temos também nos debruçado sobre esse excelente trabalho.

As indagações que Muiños Piñeiro vai fazer já foram feitas. E há só uma observação de redação no tipo do terrorismo, no § 2º. É uma questão de mera redação. É uma sugestão. Fala-se em usar ou ameaçar usar. Ora, ameaçar usar já é usar. Fica uma sugestão de redação, tendo em vista que o verbo “usar” já contempla o ameaçar usar, que é em si, na minha opinião, o usar.

Fora essa mera sugestão de redação, quanto ao mais eu parabeno a iniciativa mais do que salutar e bem-vinda para nossa sociedade, da introdução, reforma e adaptação e também da revogação de algumas figuras típicas penais.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Eu gostaria somente de registrar que se encontram presentes aqui na Mesa os colegas de Comissão: os Criminalistas Emanuel Cacho, de Sergipe, e Gamil Föbel, da Bahia.

Chamo agora o Procurador de Justiça, Dr. Rogério Carlos Scantamburlo, que coordena o Ciac e é especialista também na questão dos tráficos de pessoas.

O SR. ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

– Boa-tarde a todos. Quero cumprimentar a Mesa e especialmente a Comissão por esse brilhante trabalho. É um trabalho estafante. E fiquei encarregado de analisar a proposta da Comissão referente ao tráfico de pessoas.

Eu quero pedir vênias para divergir de algumas colocações aqui. Segundo o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes Afins, o tráfico de pessoas do Brasil já superou e muito o tráfico de drogas

e o tráfico de armas, movimentando anualmente mais de US\$32 bilhões. Então, a situação do tráfico de pessoas no Brasil é muito grave.

E vou lembrar aqui que o Brasil é signatário do Protocolo de Palermo, da Convenção das Nações Unidas para coibir os crimes transnacionais. Então, a criminalização merece o nosso mais completo aplauso.

Eu tomei a liberdade, aqui, de fazer algumas observações sobre o projeto que me foi apresentado. Primeiramente, veio o artigo X. A colocação no Código Penal eu estou sugerindo que seja inserido no Título I, da Parte Especial do Código Penal, dos Crimes contra a Pessoa; e que se crie um Capítulo VIII, dos Crimes contra a Dignidade Humana, que é o bem jurídico tutelado nos crimes de tráfico de pessoas.

Essa sugestão encontra respaldo no art. 1º, inciso III, da Constituição da República, que elenca como princípio da Federação a dignidade humana. E inserindo no art. 154, eu estou sugerindo a criação de dois artigos, o 154-A e o 154-B

No 154-A, de acordo com a redação que me foi sugerida e na qual estou sugerindo alterações, foram contempladas somente três formas de tráfico de pessoas: tráfico de pessoas para fins de exploração sexual; tráfico de pessoas para fins de trabalhos forçados ou redução à condição análoga de escravos. E, diferentemente do que foi dito aqui, o Brasil tem problemas seriíssimos em relação à adoção dentro do País e à adoção internacional. Há verdadeiras quadrilhas que sequestram pessoas para fins de colocação em família substituta.

E a questão da imigração também é muito séria. Vamos lembrar a questão dos bolivianos em São Paulo. Vamos lembrar as questões dos haitianos, no Acre; dos coiotes, que levam brasileiros pelas fronteiras do México até os Estados Unidos, e ingresso na Europa, em outros países. Então, a máfia chinesa, a máfia coreana, todos lidando com imigração. Estou sugerindo também que os tipos consagrem a migração, abrangendo a imigração e a emigração, evidentemente, e a colocação em família substituta em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Também a forma que a Comissão sugeriu: meio empregado. A Comissão tinha sugerido grave ameaça, coação ou fraude. Estou sugerindo também abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade da pessoa, porque muitos desses crimes não se consumam, o meio empregado não é exatamente violência ou grave ameaça, muitos ao consentimento da vítima. E vou pedir vênia também para divergir de uma colocação que foi feita aqui para dizer que a Convenção de Palermo é expressa ao afirmar que, nesses crimes, o

consentimento da vítima é irrelevante. Então, coloco essa situação aqui.

Na questão da pena, a Comissão sugere uma pena de 4 a 10 anos de prisão. Se olharmos o crime de tráfico de drogas, a pena é de 3 a 15 anos; parece-me que o tráfico de pessoas é um fato mais grave do que o tráfico de drogas. No que tange, por exemplo, ao tráfico de pessoas para fim de retirada de órgãos, a Comissão está sugerindo uma pena de 6 a 12 anos, quando a Lei de Entorpecentes, simplesmente pelo fato de financiar o tráfico de drogas, prevê 8 a 20 anos. Então, estou sugerindo aqui.

Tem uma série de sugestões, obviamente não vai dar para falar sobre todos, mas estou sugerindo também simetria com outras questões de tráfico que seja contemplado o crime de associação para o tráfico de pessoas.

Enfim, V. Ex^{as} já devem ter recebido cópia das minhas sugestões. Lamento não ter mais tempo, gostaria de ter. Estou sugerindo também a punição da quadrilha armada, a exemplo do que já existe. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço ao Dr. Rogério. Por escrito, ele já formalizou também. Todos que assim quiserem poderão formalizar, por escrito, suas sugestões.

Ainda pela Ouvidoria Externa das Polícias, a Psicóloga Dr^a Luciana Nunes.

A SRA. LUCIANA NUNES – Boa tarde. Sou assessora da Ouvidoria da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, das Polícias Civil e Militar. Tive a oportunidade de estar em contato com as comunidades trazendo essa demanda muito presente, que é a questão da milícia, do terrorismo e, principalmente, dessa sensação de medo existente na comunidade em relação a esse assunto. Acho que, no momento em que nos vemos diante dessas atitudes, percebemos que a comunidade está se sentindo presa, ameaçada, intimidada, em relação a esse assunto. Acredito que seja de grande importância reconhecermos essas duas tipificações. Penso que já foi dito sobre outros aspectos. Agradeço. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Pela Receita Federal, Dr. Enildo Willis Pereira da Silva.

O SR. ENILDO WILLIS PEREIRA DA SILVA – Boa tarde a todos os presentes, à Comissão nosso cumprimento pela excelência do trabalho. Quero dizer que, apesar de ser servidor da administração tributária, há 40 anos sou servidor federal, não estou aqui representando a administração tributária, até porque, nas casas legislativas, a Receita Federal do Brasil fará, por atacado, as intervenções que tiverem sob a sua competência. De qualquer sorte, quero pedir permissão para fazer pequenas intervenções.

A primeira é que o Brasil é signatário de convenções internacionais. E mais, ele integra alguns organismos internacionais. E recentemente foi feita a terceira revisão das recomendações do GAFI, as 40 mais nove, serão transformadas em 40, que é incorporação das recomendações especiais. E ali está previsto, nas 40 recomendações que foram revisadas em 12 de março, que doravante, nos pilares dessa alteração legislativa, estarão prevenção e combate do financiamento do terrorismo, lavagem de dinheiro, terrorismo e também o seu financiamento, e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Não sei, mas me parece que esses novos tipos penais tangenciam o tema em pauta. Primeiro, sobre o financiamento do terrorismo, temos tipos penais: financiamento do terrorismo, terrorismo e outro tipo de favorecimento pessoal. Não vi nada ou não sei se está em outro tema sobre o favorecimento da proliferação de armas. Portanto, nessa perspectiva, nessa visão das 40 recomendações desses três pilares não sei se está contemplado em outro tema.

Segundo, quando vemos crimes cibernéticos... Hoje, com a automação da administração tributária federal, praticamente muitos crimes são cometidos contra a administração tributária nesse... restituições indevidas, compensações indevidas de créditos que, necessariamente, tangenciam os crimes cibernéticos não de *software*, mas na verdade a emissão dessas fraudes via grandes redes. Portanto, os tipos não só da compensação, como da restituição.

E posso citar aqui casos de pessoas que transmitem cinco mil declarações fraudando o Fisco e recebendo essas restituições indevidas; e isso correndo para a Lei nº 8.137, a extinta punibilidade e há um enriquecimento ilícito indevido... e não tem nem dispositivo legal prevendo essa situação. E no caso da interposição fraudulenta, considerando o crime de descaminho do 334.

Então, são essas duas intervenções, inclusive trouxemos uma contribuição não da administração tributária e encaminharemos outras para o *síte* competente.

Obrigado e peço vênia se foi imprecisa a colocação. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Há duas indicações da Fundação Getúlio Vargas: o Prof. Pedro Abramovay e o Prof. Tiago Bottino, que disse que chegaria mais tarde, não sei se já se encontra.

Torno a indagar da Procuradoria do Município, ao Dr. Maurício Toledo, pela Promotoria de Justiça do 1º Tribunal do Júri da Capital do Rio de Janeiro, Drª Patrícia Mothé Glioche Béze.

Parece que ainda não chegou.

A Drª Angélica Mothé Gasparri, que é titular da Promotoria de Justiça junto ao JECRIM de Madureira e membro do Gaeco.

A SRA. ANGÉLICA MOTHÉ GLIOCHE GAS-PARRI – Boa tarde a todos os integrantes da Mesa, boa tarde a todos os presentes.

Aqui, inicialmente, venho falar da relevância da criação do tipo penal sobre o jogo do bicho e gostaria de atentar sobre a não criação, já que não consta do projeto – dessa cópia que recebi – a criação da criminalização também do apostador, aquele que aposta no jogo, não só do bicho, mas de qualquer tipo de jogo de azar. Falei do bicho, mas, na verdade, dos jogos de azar porque pela atual legislação, tanto pelo Decreto nº 3.688, como pelo Decreto-Lei nº 6.259, aquele que aposta também merece a punição e essa punição deve ser diferenciada, conforme a legislação atual prevê a diferenciação entre apostador e aquele que explora o jogo.

Já foi dito aqui e eu, novamente, menciono a necessidade de se dar uma pena maior àquele que pratica a exploração do jogo de azar. De nada vale criminalizar se continuará sendo infração penal de menor potencial ofensivo. Devemos ter uma pena máxima cominada, no mínimo, de três anos para que possa sair então do Juizado Especial Criminal.

Também venho aqui falar a respeito da criminalização das organizações criminosas, uma vez que a nossa Lei 9.034/95 não traz um tipo penal específico sobre organização criminosa. A disposição trazida aqui é uma disposição muito boa só que devemos refletir sobre a quantidade de integrantes para que possa existir a organização criminosa. Entendo que devemos ter um mínimo de duas pessoas – e não de três ou mais – para integrar essa organização criminosa.

Devemos também aqui, além disso, só um minuto... Além de falar a respeito do fato das duas ou mais pessoas, também com relação aos crimes praticados por essa organização criminosa, na Convenção de Palermo, em que temos uma terminologia a respeito de crime organizado transnacional, fala da prática de crimes graves e, aqui, a sugestão seria crimes com pena mínima, pena máxima superior a quatro anos e, aqui, entendemos que deveria, então, não mencionar a pena desse crime praticado por organização criminosa ou, se mencionar, excluir somente os crimes de menor potencial ofensivo.

Infelizmente, o tempo é curto e os meus demais colegas irão falar um pouco mais aprofundadamente a respeito da criminalização das organizações criminosas e da milícia. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– O Deputado Márcio Pacheco se encontra? (*Pausa.*)

O Deputado e, é claro, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

O SR. MÁRCIO PACHECO (PSC – RJ) – Boa-tarde a todos e a todas, Ministro, a quem eu tenho a honra de também saudar a toda a Mesa.

Não obstante a importância desse tema, a audiência pública se faz necessária justamente para ouvirmos a sociedade. Não temos dúvida de que muitos avanços acontecem na necessidade de que o Código Penal seja revisto. Mas nós, especificamente pelo tempo, gostaríamos de tratar sobre as propostas de revisão do art. 128 do Código Penal.

Estamos falando sobre as possibilidades de ampliação nas hipóteses de descriminalização do aborto. É um tema que certamente traz a tona muitas opiniões, mas é preciso que se deixe claro uma questão necessária que é a revisão do conceito. A questão do aborto deve ser enfrentada no seu conceito. Abortar como está o Código Penal significa “tirar a criança, ainda com vida, do ventre materno”, mas o aborto não é isso. O aborto não acontece no ato cirúrgico; o aborto acontece antes disso. Acontece quando a mãe decide, por ser violentada socialmente, fisicamente, financeiramente por todas as outras demandas da vida, decide não ser mãe. Essa é a hora do aborto e ainda a criança está viva. Portanto, ato cirúrgico, no momento em que a mãe é levada ao ato cirúrgico, ali não é mais abortar, ali é matar. O aborto é decisão, o aborto não é o ato cirúrgico. E, portanto, é nessa hora que entendemos que o Estado tem o dever de tutelar a vida que se antecipa ao ato cirúrgico.

Aqui, num dos casos – e não tenho tempo para falar de todos – a Comissão propõe que, por vontade da gestante, até a décima segunda semana da gravidez, se o médico ou psicólogo atestar que a mãe não apresenta condições de arcar com a maternidade...

Cito o exemplo de uma mãe que descobriu que seu filho tinha uma distrofia aos nove anos. Até os nove anos, ela conviveu com a saúde plena do seu filho. Aos poucos, ela terminou pedindo ajuda do Estado, dizendo: “Eu não tenho mais como arcar com a saúde desse meu filho que adoeceu”. Nessa hora, ela tinha duas opções a fazer: ou pedir ao Estado que o matasse, ou pedir ao Estado que a ajudasse a cuidar do seu filho. E assim o Estado fez, proporcionando a essa família à sua mãe e a essa criança toda a ajuda necessária para que ela pudesse arcar com a maternidade.

Portanto, é nesta hora que nós entendemos que o Estado pode e deve intervir, na hora em que a mãe se reconhece insolvente, para que ela possa gerar seu filho e dele cuidar.

Termino dizendo que o tema, ainda que polêmico, precisa ser tratado como de fato ele é: o aborto

no Brasil simplesmente não será uma solução para a saúde pública, como se diz. Nós precisamos hoje encarar-lo como ele realmente é, e o encaminhamento para a Comissão é que, de fato, o aborto, como disse – inclusive trato isso como tese doutoral – seja tratado como ele é na hora em que a mãe pede socorro ao Estado e, como outros Estados vêm fazendo, quando a mãe se julga incapaz, ou quando é violentada, ou quando busca no Estado, que tem o dever de tutela, o carinho, o apoio para que ela possa amparar a sua vida e a vida do seu bebê.

O nosso encaminhamento a V. Ex^{as} é de que o aborto, de fato, seja tipificado mais do que como um crime, como um crime hediondo, por ser ele um crime grave contra a vida.

Eu termino dizendo a todos aqueles que não concordam com essa tese que, Sr. Ministro, não vimos na rede nacional nenhum aborto pela tevê. Nunca assistimos a isso. (*Palmas.*) Ninguém assiste a aborto pela tevê. Nós assistimos a várias violências na tevê, mas ninguém assistiu... (*Palmas.*), porque não há classificação etária para ver um crime de tamanha agressividade contra a criança e contra a mulher.

Portanto, nesses termos, pedimos que, na revisão do Código, seja o aborto tipificado como ele é. Na verdade, que seja também um encaminhamento para a Comissão de que, nesses casos de excludentes, possamos ouvir ainda mais a sociedade. Sei da dificuldade do tema, mas entendo que o Brasil, por ser um país que defende a vida, deva ter também os seus representantes ouvidos nesta Comissão.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Importante a participação do Deputado Márcio Pacheco, a quem agradecemos a presença e o prestígio à nossa audiência pública.

Pela Secretaria de Segurança, o Delegado de Polícia Alexandre Capote, por favor.

O SR. ALEXANDRE CAPOTE – Boa tarde.

Cumprimentando a Mesa, peço vênias para falar, ainda que brevemente, sobre a questão das milícias. Diversas figuras ilustres já praticamente esgotaram o tema, mas, na qualidade de delegado titular da Draco, que é a delegacia que se especializou no combate às milícias ao longo dos anos e já prendeu mais de 400 milicianos, acredito que eu tenha uma pequena contribuição a dar.

Na verdade, o que acho importante é trazer aos senhores um testemunho de quem está na linha de frente, dos colegas delegados e também dos nossos colegas do Ministério Público, da nossa dificuldade em caracterizar a configuração da organização criminosa que se convencionou chamar de milícia a partir

do tipo penal previsto no art. 288, parágrafo único, do Código Penal.

Realmente, entendemos que isso fica muito aquém do que se necessita hoje em dia. Também a questão da pena não é compatível com a lesividade desses delinquentes. E o que nós percebemos no contato diário com testemunhas e vítimas desses grupos criminosos é o olhar de pavor, de verdadeiro medo. Essas pessoas, quando chegam ao ponto de procurar a Draco ou o Ministério Público ou qualquer outra delegacia, é porque elas estão numa situação em que realmente não acreditam em mais nada, mas, apesar de toda a descrença que essas pessoas têm no poder público, elas superam essas barreiras e resolvem vir até nós.

É importante ressaltar que muitas vezes muitas dessas pessoas ficam quarenta minutos, às vezes duas horas até conseguirem retomar o fôlego para chegarem a uma situação de estabilidade emocional e nos explicarem tudo o que vem acontecendo. Só para ilustrar – este exemplo é bastante ilustrativo –, no caso de uma milícia recentemente desarticulada pela Draco e pelo Gaeco do Ministério Público, todas as testemunhas de acusação foram fuziladas no decorrer da persecução criminal. Na verdade, só sobrei eu como testemunha de acusação porque subscrevo o relatório policial. Isso é um absurdo.

É importante realmente que se crie um tipo penal autônomo e também que se atente para o estabelecimento de uma pena compatível com a audácia, com a periculosidade desse pessoal. Muitas vezes, ao analisarmos certas situações, nós nos remetemos à cidade de Chicago nos anos 30 ou à máfia italiana. Isso não pode acontecer, e eu deixo aqui mais um apelo em relação a essa questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Pela Ouvidoria Externa, o Delegado Luís Sarti Neto.

O SR. LUÍS SARTI NETO – Boa-tarde a todos, à Mesa, especialmente ao Dr. Piñeiro.

Especificamente, eu posso dar testemunho em relação à Ouvidoria da Polícia. O Dr. Luiz Sérgio é nosso Ouvidor, Procurador de Justiça, e falou muito bem a respeito do que acontece conosco quando uma pessoa vítima de milícia nos procura.

A nossa Ouvidoria é bem antiga, uma das mais antigas do País, ela foi criada em 1999. Logo no início do trabalho da Ouvidoria, nós tivemos um *boom*. E qual era o *boom*? Jogo bicho. As pessoas denunciavam batalhões e delegacias na omissão da repressão à prática contravencional do jogo do bicho.

O Deputado Marcelo Freixo esteve aqui e falou que a milícia estourou de uns dez anos para cá. Eu

fui titular de Campo Grande em 1996. Foi um dos períodos mais difíceis da minha carreira policial, mas, realmente, nessa época, a milícia ainda não existia como existe hoje. De uns dez anos para cá, ela cresceu muito, tanto é que, na Ouvidoria da Polícia – isso é um fato incontestável –, hoje o jogo do bicho não está entre aquelas atividades com posição mais alta no **ranking**. Hoje, no topo do **ranking**, está a milícia.

É interessante que, entre as pessoas nos procuram, muitas desconhecem o trabalho da Ouvidoria da Polícia, não sabem que nós não temos poder investigatório, que nós trabalhamos com as corregedorias internas, com o Ministério Público, com a Corregedoria-Geral Unificada, com o Dr. Giuseppe. E quando elas descobrem, ao chegar à Ouvidoria, que nós não temos poder de investigar, é um verdadeiro transtorno, elas entram em desespero. Nós dizemos que vamos ter de acionar as Corregedorias, o Ministério Público, enfim, é um transtorno. E são relatos muito contundentes, são pessoas totalmente vitimizadas por agentes do aparato de segurança que atuam nas milícias – e não são só policiais civis e militares, temos bombeiros também nas milícias.

Como atuar nesse caso? Eu acredito que a tipificação do crime de milícia é vital para isso. Concorro com o meu colega Vinícius George, meu colega de concurso, que tem de ser uma tipificação dinâmica. Talvez a questão do curral eleitoral que ele salientou na questão... Talvez o Dr. Luiz Sérgio tenha razão: deveria ser observado isso para outra área. Agora, o importante é que a milícia atua com severidade, ela escraviza as pessoas das comunidades. A Luciana, que é nossa assistente na Ouvidoria, é psicóloga de formação e nos passa alguns relatos muitos interessantes.

Eu mesmo, que estou na Ouvidoria desde que ela foi inaugurada, há 13 anos, pude perceber isso claramente. Hoje o foco é milícia. Nós precisamos atuar nessa área.

Bem, era só isso que eu queria falar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Eu queria dar uma satisfação, por solicitação do Ministro Gilson Dipp, que, por determinação regimental do Senado Federal – e aqui estamos por delegação do Senado –, há não uma prioridade, mas devem manifestar-se primeiro aqueles organismos e instituições convidadas pelo Senado e pela própria Comissão, vinculados diretamente à área jurídica, à área da segurança pública. Apenas isso.

Logo depois, todos aqueles que estão inscritos e que manifestaram interesse em fazer uso da palavra serão chamados.

Já estamos terminando a fase das instituições propriamente ditas e logo após passaremos à chamada nominal dos inscritos.

Eu convido, agora, o Dr. Luiz Antonio Correa Ayres, Promotor de Justiça titular no Foro Regional de Santa Cruz e membro do Gaeco também.

Então, Dr. Marcus Vinicius Moraes da Costa Leite, também titular da Promotoria, agora junto a Campo Grande, membro do Gaeco.

Dr. Décio Luiz Alonso Gomes, que é Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, representando o Ministério Público do Rio de Janeiro.

O SR. DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES – O meu cordial boa-tarde.

Por força de determinação do Dr. Antônio José, também ocupo um cargo no Gaeco.

Dou as boas-vindas, e que bons ventos conduzam a Comissão, principalmente na questão que é tão cara à atividade persecutória no Estado do Rio de Janeiro, que é a atividade de combate às milícias.

Já foi dito o quanto de social, jurídico e até antropológico é importante no enfrentamento aberto e declarado a essa questão. Eu me permito passar a um ponto mais específico na abordagem do art. 288-A, conforme o projeto de organizações criminosas, e nas tipificações específicas do crime de milícia.

Como o colega lá do Rio Grande do Sul já falou, também tenho uma séria resistência à questão dos elementos normativos do tipo para o engessamento quase completo da atividade persecutória.

Se V. Ex^{as} repararem, o art. 288-A, na sua parte final, exige – e não há como burlar esta imposição legislativa – a hierarquia definida na atividades de organização criminosa e o auferimento ou a auferição, como preferirem, de vantagem ilícita.

Eu observo o seguinte: na nossa experiência – e muito me apraz poder falar junto como Dr. Capote – de combate à criminalidade organizada, muitas vezes não conseguimos, ainda que encerrado o processo, definir exatamente qual posição cada um dos imputados ocupava naquela estrutura criminosa, até porque, já cientes deste jargão já muito utilizado, como “Ah, estrutura definida”, “estrutura empresarial”, etc., eles procuram sempre se revezar nas atividades.

O revezamento, então, de atividades, tanto a execução, quanto a cobrança e a intimidação tornam difícil imputar na denúncia uma atividade estática para cada um daqueles réus.

Eu sugeriria, se fosse permitido, a eliminação dessa parte final do 288-A, que fala de hierarquia definida, bem como a alteração da parte que fala em vantagem ilícita, até porque muitas vezes, em que pese a forma

criminosa como é imposta, a milícia, por vezes, ou as outras formas de atividade criminosa e de organizações criminosas exercem atividades lícitas.

Então, o transporte alternativo, pelo menos no Município do Rio de Janeiro, é um transporte regulamentado. Muitas vezes, aqueles que ocupam vans, mototáxis, etc. participam de licitações feitas por entes públicos.

A atividade final em si é uma atividade ilícita; a forma como ela é imposta à comunidade, essa, sim, é criminosa. E essa, sim, merece a remoção desse elemento normativo do tipo.

Outra sugestão que faço também é a questão de a pena máxima nesse tipo não ser igual ou superior a quatro anos. Sei que a Comissão preocupou-se em fazer uma harmonia com a parte de captura da prisão preventiva ou de substituição da pena até quatro anos, mas me parece que o melhor para repressão ou para atividade persecutória seria baixar esse patamar para dois anos, excluindo da atividade de organização criminosa apenas os crimes de menor potencial ofensivo, até porque se V. Ex^{as} fizerem uma leitura sistêmica, a Dr^a Angélica falou do jogo do bicho, que não pode sequer ser perseguido sob a forma de organização criminosa.

A experiência recente fluminense permitiu ver que a Polícia Civil e o Gaeco tiveram grande dificuldade em reprimir a atividade do jogo do bicho no Rio justamente por isso. Tiveram que buscar auxílio nos crimes periféricos, que são até mais graves como homicídio, extorsão etc para poder apresentar uma resposta suficiente.

Quanto ao crime de milícia propriamente dito, § 2º, como sugestão retiraria a parte de exigência de qualquer título de valor monetário periódico. Não seria novidade nenhuma no combate ao crime organizado substituir a periodicidade por luvas, a entrega de uma quantia alta de dinheiro, logo no início da exploração da atividade.

Além disso, e peço vênica para abrir divergência, a questão do motivo eleitoral é assaz importante no combate ao crime organizado. Aqui no Rio de Janeiro o Dr. Cláudio Ferraz é testemunha viva disso se não fosse articulação política da milícia ela não teria a dimensão que ela tem hoje. Só encerrando antes o segundo cartão seja posto e não possa voltar no retorno, só uma observação: nada impede que atividade eleitoral seja punida no campo próprio, por meio de ação de abuso de poder eleitoral ou abuso de poder econômico. Aqui o que se quer é evitar a promiscuidade – perdoem-me o termo – do setor político eleitoral com atividade de criminalidade organizada.

Desejo boa sorte à Comissão e fico muito feliz que o Estado do Rio de Janeiro retome o centro de

importância entre as unidades federativas no debate do direito penal brasileiro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Obrigado, Dr. Décio Gomes.

Convido a advogada Leila Linhares Barsted, indicada pela Organização dos Estados Americanos e pela Cepia.

A SRA. LEILA LINHARES BARSTED – Boa tarde. Cumprimento os senhores membros da Mesa e demais presentes. Estou trazendo um tema que aparentemente está fora da lista dos crimes apresentados, mas acho importante que essa aposentadoria do Código Penal, como o Ministro Dipp chamou atenção, possa incluir um novo Código Penal que incorpore a questão do direito das mulheres.

Neste sentido, estou trazendo aqui a sugestão da tipificação do crime de feminicídio, isso porque o inciso I do § 1º do art. 121, tal como a proposta que a comissão traz, não contempla essa figura do feminicídio, ou seja, mulheres assassinadas por serem mulheres, especialmente nas suas relações afetivas, conjugais ou ex-conjugais. Nesse sentido, proporia uma qualificadora específica sobre feminicídio.

Desde 2008, a Organização dos Estados Americanos apresentou uma declaração sobre feminicídio, sugerindo que os países membros da OEA incorporassem, em seu texto legal, a punição ao crime de feminicídio. Diversos países já estão fazendo isso, desde 2011, como Chile, Guatemala, Costa Rica, Argentina, México, dentre outros países da nossa região que já incluíram a tipificação de feminicídio. As pesquisas que temos no Brasil demonstram que a criminalidade específica contra mulheres tem crescido de maneira impressionante. Neste sentido, em geral, a nossa tradição é olhar para o crime que acontece do lado de fora, no espaço público, e temos olhado muito pouco para o crime que acontece no espaço privado, seja contra as mulheres, seja contra as crianças. Então, essa é uma sugestão.

Aproveitaria também ainda nesse pouquinho tempo para parabenizar a Comissão pela ampliação, ainda que não total, do art. 128 do Código Penal, que prevê novos permissivos no caso de interrupção voluntária da gravidez. Essa Comissão, na verdade, está fazendo aquilo que o Brasil se comprometeu em foros internacionais, tratados, convenções, planos de ações, onde se comprometeu a revisar a sua legislação no diz respeito ao abortamento para retirar dessa legislação a gravidade, a repressão que se tem dado às mulheres que ousam interromper a gestação voluntariamente.

Então, parabenizo a Comissão. Devo dizer que esperaria que a descriminalização do aborto fosse mais ampla, mas eu reconheço na Comissão o esforço para

se debruçar sobre uma grave questão que envolve a vida das mulheres e que, de alguma maneira, recentemente, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito de as mulheres interromperem a gestação em caso de anencefalia.

Obrigada. (*Palmas.*)

Só para complementar, eu gostaria de entregar à Comissão um dossiê preparado pela Drª Adriana e por mim, bem como uma publicação que demonstra como anda a situação das mulheres no Brasil nesses últimos dez anos.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço a Drª Leila.

Representando também o Instituto dos Advogados do Brasil, Presidente da sua Comissão de Direito Penal, passo a palavra ao Dr. Carlos Eduardo Machado.

O SR. CARLOS EDUARDO MACHADO – Desembargador José Muiños Piñeiro, Ministro Gilson Dipp, Advogado Tércio Lins e Silva, eu tenho aqui duas considerações a fazer com relação aos tipos penais que estão sendo criados. A Comissão tem a árdua tarefa de criar esses novos tipos e de adequá-los aos princípios constitucionais.

Com relação ao enriquecimento ilícito, parece-me que não só há uma violação do princípio da presunção de inocência, como também essa forma aqui muito ampla de “adquirir, vender, receber, ceder, emprestar”, especialmente essa expressão “usufruir, de forma não eventual”, que acaba atentando também contra o princípio da tipicidade, da legalidade, tendo em vista a amplitude dessa fórmula. Eu lembro que a Corte Constitucional portuguesa já decidiu pela inconstitucionalidade de uma fórmula muito semelhante a esta ora apresentada pela Comissão. Então, gostaria que a Comissão tivesse atenção a isso para que, efetivamente, depois, não venhamos a ter a mesma questão perante o Supremo Tribunal Federal, por entender que viola essa figura típica o princípio da presunção de inocência.

Outra questão que tenho é com relação à eutanásia. É uma questão técnica. No §1º do art. 122, há uma fórmula aqui que é a seguinte: “o juiz deixará de aplicar a pena avaliando as circunstâncias do caso, bem como a relação de parentesco ou estreitos laços de afeição do agente com a vítima”. Eu nem discuto o mérito dessa proposta, que acho muito adequada; todavia, levanto a questão da constitucionalidade dela, tendo em vista a soberania do veredicto do júri. Cabe saber se poderia o juiz aplicar essa causa de isenção de pena ou se, efetivamente, isso teria que ser apresentado ao Conselho de Sentença.

Eram apenas essas as ponderações. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Agradeço ao Dr. Carlos Eduardo.

Concedo a palavra à também integrante e ex-dirigente do IAB e participante de vários conselhos de advogados, Dr^a Kátia Rubinstein Tavares.

A SRA. KÁTIA RUBINSTEIN TAVARES – Boa tarde a todos – Desembargador Piñeiro, Exm^o Ministro Gilson Dipp, meu dileto mestre, Dr. Tércio Lins e Silva –, na verdade, eu vim como advogada criminal e meus colegas aqui do Instituto dos Advogados do Brasil já fizeram as abordagens necessárias que entendemos que devem ser revistas pela Comissão. Contudo, estou muito preocupada com a questão punitiva nesse novo projeto do Código Penal e espero que, enfim, depois dessas audiências públicas que estamos presenciando para que haja a finalização dos trabalhos, essas observações possam ser devidamente adequadas.

Mas eu venho então só parabenizar a Comissão no que diz respeito à descriminalização do aborto. E faço essa manifestação de forma muito técnica, porque acho que essa matéria tem que ser encarada de forma jurídica, como eu entendo que a Comissão vem fazendo.

Ninguém é a favor do aborto. Ninguém. Ninguém pode ser a favor do aborto. O que entendo que deve ser revisto, visto e observado é a descriminalização da conduta. Por quê? Porque não é realmente matéria que deve ser observada e vista pelo Direito Penal. É, sim, matéria de saúde pública. A questão do aborto é uma questão hipócrita, porque mais de um milhão de abortos são feitos diariamente em clínicas clandestinas. (*Palmas.*)

O mais grave, e por isso é uma questão de saúde pública, é que as mulheres que não têm condições de se submeter a um aborto numa clínica abastada, de classe alta, submetem-se, enfim, às mais diversas áreas e ficam nas mãos de pessoas que, enfim... E aí, sim, há perigo de vida. Por quê? Porque são condições insalubres. O próprio Presidente Lula fez manifestação no sentido de que nossas mulheres acabavam morrendo em virtude de introdução até de agulhas no útero materno. Aliás, no Brasil, a terceira causa de morte materna é essa prática insalubre de intervenção da gravidez sem nenhuma condição.

Por isso, quero parabenizar a Comissão, apesar de estar profundamente preocupada com o caminho que está seguindo a questão punitiva desse Código, mas parabenizar porque, nesse aspecto, ela está realmente agora no caminho correto, que é simplesmente a descriminalização do aborto.

Só quero finalizar dizendo que a descriminalização do aborto já ocorreu em Portugal, na própria Itália, que é um país católico. Quer dizer, esse não é um assunto que deve ser tratado de forma religiosa,

e o Brasil é um dos poucos países que não enfrenta esse problema de forma menos hipócrita do que vem enfrentando.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)
– Obrigado, Dr^a Kátia.

Pelo Ministério Público fluminense, especializado reconhecidamente na matéria na área da informática, em crime cibernético, Dr. Cláudio Feijó.

Antes, porém, eu queria fazer o registro pessoal e pela Mesa também do nosso ex-Presidente, Desembargador José Carlos Murta Ribeiro, prestigiando esta audiência pública.

Dr. Cláudio, por favor.

O SR. CLÁUDIO FEIJÓ SAMPAIO – Boa tarde a todos!

Senhoras e senhores presentes, eu tecerei breves comentários sobre os crimes cibernéticos.

Primeiro, quero parabenizar a Comissão, por ter enfrentado e tipificado certas condutas. É um tema bastante ardiloso, é um tema que vem sendo discutido no Congresso desde 1999, e, no projeto, vê-se claramente que alguns temas difíceis foram enfrentados: a definição de crimes próprios, crimes impróprios; a equiparação de dados de informática, documentos eletrônicos como coisa móvel; acrescer o parágrafo único do art. 155; a definição de documentos eletrônicos no § 2º do art. 297, que acabava com a discussão se a Medida Provisória nº 2.200/2, no art. 10, estava correto ou não em definir documentos eletrônicos por via de medida provisória, enfim, pontos bastante positivos.

Peço vênha apenas para tecer alguns comentários de cunho prático.

Estou há dez anos no Juizado Especial Criminal e me chamou a atenção que, na Seção nº 3, crimes cibernéticos, art. 150-b e 150-c, “intrusão informática e sabotagem informática” há dois pontos que, como disse, me chamaram a atenção: as penas tipificam esse crime como de pequeno potencial ofensivo. Creio que tenho dúvidas sobre se essa proteção estaria correta, primeiro em razão da potencialidade lesiva das condutas ali praticadas; segundo, a própria proteção do bem jurídico ali tutelado; terceiro, se as medidas despenalizadoras seriam suficientes para enfrentar esses crimes ali previstos. Outro ponto que me causa espécie é como conciliar a prova pericial desses crimes, a complexidade da prova – sendo esses crimes de pequeno potencial ofensivo – com o disposto no art. 77 §2º da Lei nº 9099, que diz expressamente que, quando a prova for complexa, o crime deixa de ser do juizado e vai para a vara criminal.

Outro ponto sobre o qual eu gostaria de tecer comentários é o seguinte: no art. 150-c, quando da justi-

ficativa da sabotagem informática, fez-se menção, na justificação, à prática do *spam*. Não sei se a Comissão poderia ou não tecer maiores comentários ou detalhar a conduta do *spam* ao invés de deixar solta no 150-c porque há uma discussão sobre o que é *spam*, sobre se vamos seguir o que se chama de *opt-in* ou *opt-out*. O que é isso? Se o destinatário final, primeiro tem que dizer que quer receber **marketing** daquela empresa ou só após receber o primeiro é que ele tem que se isentar de receber. Com isso, acho que a Comissão poderia começar a trilhar caminhos para própria proteção da funcionalidade da rede, a liberdade de escolha do usuário e o **marketing** irresponsável por parte das empresas. Eram essas as breves comunicações. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Indago se poderia chamar agora a Presidente do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro e também Presidente da Comissão de Bioética da OAB, Sr^a Máira Fernandes .

A SRA. MAÍRA FERNANDES – Boa tarde a todos, é um prazer estar aqui. Já tive a oportunidade de saudar a Comissão por ocasião da audiência pública sobre crimes contra a vida, ocasião em que parabeneizei as propostas de ampliação do rol de exclusão de ilicitude no caso do aborto. De fato, com eu disse aqui, estamos muito atrasados, precisamos reformular o nosso Código Penal em relação à proibição do aborto, porque toda a Europa já o fez na década de 70, também a África do Sul. Na América Latina, temos tido avanços. De fato, já passa da hora de o aborto não ser tratado como uma questão de polícia, como uma questão criminal, mas, sim, como uma questão de saúde pública como foi dito aqui.

Mas hoje venho aqui por outra preocupação que diz respeito ao meu trabalho no Conselho Penitenciário, à frente do Conselho. Trata-se das propostas relativas à progressão da pena. Esta Comissão faz algumas propostas de aumento do prazo: aumenta o prazo do reincidente, aumenta o prazo em casos de crime com violência, aumenta a exigência de exame criminológico e ainda com uma particularidade que muito me preocupa, que é o fato de a competência para a realização do exame criminológico ser co Conselho Penitenciário.

Bem, somos o terceiro país do mundo em número de presos. Só perdemos para os Estados Unidos e China. Já passa de quinhentos mil o número de presos em nosso País. É evidente que a situação carcerária precisa ser olhada com muita atenção, e, parece-me, propostas de endurecimento de legislação não são a melhor forma de resolver esse problema. É óbvio que precisamos pensar em políticas públicas, em políticas penais, criminais e penitenciárias, mas o aumento des-

ses lapsos temporais, desses fatores dificultadores da progressão da pena infelizmente não vão diminuir a criminalidade e não vão resolver o gravíssimo problema carcerário que temos no Brasil.

No que tange especificamente ao exame criminológico, as discussões são de se diminuir a exigência de exame criminológico. É assim que temos avançado. Acabou de acontecer no mutirão carcerário que houve aqui, no Rio de Janeiro. Veio o CNJ, houve uma série de reuniões para tratar dos exames criminológicos, e a tendência é diminuir a exigência de exame criminológico, realizando-o em casos muito específicos porque já se viu que o Estado não tem condições de fazer exame criminológico. Temos um numero muito limitado de psicólogos e psiquiatras, não são profissionais que acompanham o preso desde o início, são profissionais que apenas vão fazer o exame criminológico que consiste em uma entrevista com o preso muito rápida, e, no entanto, tem-se diminuído muito a exigência do exame criminológico, mas, de qualquer forma, é feito por um psicólogo, um psiquiatra. Tenho dificuldade em entender, e eu gostaria realmente de perguntar à comissão, como é eu foi a ideia de colocar o Conselho Penitenciário como responsável por isso. Evidentemente, não nos furtaremos, enfim. É óbvio que é sempre bem-vinda a participação, o aumento das tarefas do Conselho Penitenciário, mas como que profissionais – o conselho é plural, nós temos promotores, defensores, advogados, representantes da comunidade –, como faremos um bom exame criminológico? Como a comissão pensa – e tem até um caráter mais de pergunta, mais indagativo –, como seria esse trabalho, essa realização desse exame criminológico? Nós iríamos em grupo? Nós somos, aqui no Rio, por exemplo, 29 conselheiros. Nós iríamos nos dividir para ir às unidades prisionais, nas 49 unidades do Estado, para realizar o exame criminológico lá? Como eu, advogada criminal, teria o conhecimento necessário para dizer “olha, dado o exame criminológico, essa pessoa está apta para progredir de pena; não, essa pessoa não está apta a progredir de pena”? Enfim, tenho dificuldade, eu acho que eu não conseguiria fazer isso.

Então, parece-me que essa atribuição de competência do exame criminológico para o Conselho Penitenciário pode tornar isso uma coisa inviável, na prática, de realização. Nós somos um órgão colegiado, fazemos exceções, realizamos, por exemplo, aqui no Rio de Janeiro, três vezes por semana, e tudo é deliberado coletivamente. O exame criminológico também seria deliberado coletivamente? Isso não atrasaria, ainda mais, a realização do exame criminológico, que se tenta, ao máximo, acelerar?

E os Estados que não têm conselhos penitenciários organizados? Há relatos, eu soube agora por ocasião do mutirão, de que há Estados que não fazem o trabalho que nós fazemos – de opinar sobre a implantação da pena indulto, não realizam as cerimônias de livramento condicional nas unidades, não acompanham o egresso como fazemos, não fiscalizam as unidades prisionais – simplesmente porque não têm conselhos penitenciários organizados. Nesse caso, vi que, se o conselho não fizer, vai ser apenas a análise objetiva.

Mas, enfim, de qualquer forma, tenho dificuldade em entender como essa proposta de realização do exame criminológico pelo Conselho Penitenciário seria viabilizada, já que não nos parece que tenhamos o conhecimento necessário para tal fim.

Muito obrigada pela atenção dos senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – O Diretor do Departamento Geral de Polícia Especializada, Dr. Fernando Reis, pela Secretaria de Segurança. (Pausa.)

Então, finalizando pela Secretaria de Segurança, o Coronel Bombeiro Militar José Ricardo Bento.

O SR. JOSÉ RICARDO BENTO GARCIA DE FREITAS – Boa-tarde a todos.

Eu vou iniciar minha fala dizendo que discordarei e concordarei com posições anteriores. E justamente, nesse discordar e concordar, já marca uma polêmica acerca de qualquer discussão sobre o tema terrorismo. E, nesse sentido, eu gostaria de parabenizar a comissão por dedicar, a esse tema, um especial lugar nas discussões. E, discordando também de quem anteriormente justificou uma suposta desnecessidade de tipificar o terrorismo na medida em que não seria esse delito uma realidade nossa: ora, o terrorismo se espraia e se estabelece em todos os continentes deste mundo de Deus e, sobretudo, no nosso; então, que seja a tipificação do terrorismo um elemento a mais para tornar a nossa Nação uma nação não fecunda, não fértil a esse delito.

E vou citar um caso que foi realidade lamentável, mas, graças a Deus, não culminou em desdobramentos piores: nos Jogos Pan-Americanos de 2007, fui responsável pelas operações do Corpo de Bombeiros, aqui no Estado do Rio de Janeiro, e lá nas discussões, nas incontáveis discussões que aconteceram preliminarmente, houve uma alusão de uma determinada autoridade de que a gente não precisaria se preocupar com a questão do terrorismo, justamente pelo imaginário de que aqui não aconteceriam eventos dessa natureza. Então, nós colocamos lá que nós poderíamos até achar que nada aconteceria nesse sentido, mas que a questão terrorista era uma realidade internacional e

que, por uma questão de globalização ou de inserção do Brasil à comunidade internacional, seria de fundamental discordando daqueles que não concordam na tipificação do tema terrorismo, gostaria de enfatizar a sua necessidade.

Quero também dizer que definição de terrorismo é o tema mais acalorado na nossa comunidade científica e que, chegar a um tipo penal, já se estabelece um assento sobre políticas públicas acerca da prevenção da resposta e da reconstrução de nações em função do flagelo de terrorismo, que é um crime que deixou a sua característica discriminada de lado há bastante tempo e, hoje, pela sua indiscriminação, torna-se com efeitos catastróficos. Então, que seja a tipificação um elemento de desmotivação à atividade de terrorismo em nossa Nação. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – O defensor público, Dr. Ricardo de Castro Almeida.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desembargador, só um instantinho.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Pois não, Dr. Tércio Lins.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria registrar a presença do caríssimo desembargador Ângelo Gloche, que está aqui também, escondido, lá no final, assistindo ao nosso debate. Apenas para registrar a presença de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – O Dr. Ricardo de Castro Almeida está abrindo mão de falar, porque fará a entrega, por escrito, das suas sugestões.

Se não estiverem presentes os dois indicados da Fundação Getúlio Vargas, Dr. Thiago Bottino, que esteve em várias audiências públicas, e o Dr. Pedro Abramovay, que também não estou vendo, como indicados em termos de instituição, o Dr. Rivaldo Barbosa, da Divisão de Homicídios, representando o Departamento Geral de Polícia Especializada.

O SR. RIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR – Boa-tarde a todos. Sou Rivaldo Barbosa, Diretor da Divisão de Homicídios. Boa tarde à Mesa, Presidente Dipp, eu queria me dirigir muito especialmente à Presidência da Comissão para trazer um assunto. Na verdade, milícia não é, digamos assim, a ação efetiva da divisão de Homicídios. Entretanto, a Divisão de Homicídios se depara com a forma mais cruel de poder, que é o homicídio desenvolvido pela ação dos milicianos. Então, desde já, queria parabenizar a Comissão pelo estudo e a tipificação do crime de milícia. Nós acreditamos que, com a tipificação do crime de milícia, muitos homicídios deixarão de acontecer, porque essas pessoas vão ser presas por um crime anterior que é essa tipificação.

O crime de homicídio é, efetivamente, um crime julgado pelo Tribunal do Júri. E Tribunal do Júri são pessoas do povo. Dificilmente nós conseguimos passar para o povo aquelas ações de inteligência, seja com interceptação, seja com outras formas. E a gente se depara com um grande aliado nosso, que é o testemunho. Efetivamente, os testemunhos, na área de milícia, desaparecem, não existem. E, se eles existem num primeiro momento, eles são exterminados. São exterminados. A palavra é essa.

Então, eu queria dar uma sugestão. Na verdade eu queria, encerrando, dar duas sugestões à Presidência da Comissão. A primeira é que se estudasse uma forma de testemunho no Tribunal do Júri, quem sabe aquela hipótese de testemunho sem rosto, porque muitas vezes a testemunha pode se socorrer do Programa de Proteção da Testemunha, muito bem dirigido pela Dr^a Renata, mas muitas delas não querem se deparar com isso.

Outra forma. A gente tem relatos de testemunhas que vão até a delegacia e fazem seus depoimentos. E falam em duas circunstâncias, Presidente: ou no calor da dor da perda de um parente ou na iminência da própria morte. Eles falam isso. Só que quando se deparam, no Tribunal do Júri, com os verdadeiros algozes, certamente ali não vão reproduzir o que reproduziram na delegacia. Então, que se estudasse uma forma de essas testemunhas falarem no Tribunal do Júri.

E a outra – desculpe a ousadia de um delegado de Polícia, da Divisão de Homicídios – é convidar a Comissão a ir até a Divisão de Homicídios, para que pudéssemos apresentar dados estatísticos do nosso Setor de Inteligência Policial no que diz respeito à influência e à impossibilidade de as testemunhas... Nós temos dados precisos, com endereços, em que essas testemunhas falam: “Olha, eu posso até falar, mas eu não vou botar isso no papel”. Enfim, a milícia já descobriu isso. Lamentavelmente, temos que admitir, já descobriu. E eles estão ficando impunes, e nós temos que prendê-los.

Muito obrigado. Sucesso a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Bom, vamos passar agora, terminada a fase das instruções – e eu quero agradecer porque o tempo está sendo respeitado –, àqueles que se inscreveram via Internet, diretamente no Senado ou aqui na Emerj, lembrando que toda a exposição oral já está sendo objeto de taquigrafia e será entregue a todos os membros da Comissão, para análise.

Primeira inscrição. Vou procurar seguir a ordem. Se porventura alguém for pulado, pode me chamar a atenção, pois a palavra será garantida a todos os inscritos.

Carlos André Silva dos Santos, Analista Judiciário do nosso Tribunal.

Izabela Azevedo do Nascimento, Advogada. Por gentileza.

A SRA. IZABELA AZEVEDO DO NASCIMENTO

– Boa tarde a todos os membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário aqui presentes e ao auditório.

Eu gostaria de iniciar minha fala dizendo que sou mulher, advogada formada pela Uerj, especialista em bioética e mãe de dois filhos. Pretendo aqui defender em poucas palavras o direito da mulher. Pasmem, há algumas pessoas que defendem como direito matar outras pessoas, como o direito da mulher matar seu próprio filho.

Quero dizer, já de início, que, no Direito, nós temos hierarquia entre valores e princípios. E entre a mulher dizer: “Eu tenho o direito de decidir” e a vida do feto, prevalece a vida, como bem jurídico superior. É por isso que quando em contraposto a vida e a liberdade, prevalece a vida. Assim como não pode existir liberdade sem vida. Somente vida sem liberdade, como no caso dos presidiários. Eles têm vida sem liberdade. Assim, a vida do bebê no ventre materno é superior à liberdade de decidir.

E eu quero agora colocar também outro ponto muito importante, que é a evolução das pesquisas do Instituto Datafolha a respeito da população brasileira. Desde 1993, o Instituto Datafolha vem fazendo pesquisas sobre esse tema do aborto. E, a despeito de compromissos internacionais, nosso País, como Estado Democrático de Direito, deve zelar pela sua população. Em 1993, 54% dos brasileiros diziam apoiar a legislação como ela está no Código Penal, criminalizando o aborto. E, de 54% em 1993, em 2010, 71% da população brasileira – são dados oficiais do Instituto Datafolha – é a favor da criminalização do aborto. Somente 7% das pessoas em todo o global da população brasileira defende a descriminalização tal como é colocada no anteprojeto.

Então o que nós estamos aqui a discutir nesta audiência pública, e eu quero repisar isto, é que a vontade popular no Estado democrático de Direito seja respeitada. Estou falando de dados oficiais, não estou falando de pesquisa de Internet. Qualquer um que for pesquisar a evolução, de 1993 até 2010, vai compreender que a população defende a vida. A população brasileira não quer o aborto. E nós, mulheres, maioria da população, não estou falando de uma minoria feminista, estou falando de maioria de mulheres, não queremos o direito de matar, porque matar não é um direito. Nós queremos o direito de ter nossos filhos, de cuidar deles e que o Estado nos garanta as condições necessárias quando não as tivermos. Nós pedimos isso.

Eu gostaria de sugerir....

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiros Filho) – Peço para encerrar, Dr^a Izabela.

A SRA. IZABELA AZEVEDO DO NASCIMENTO – porque o tempo já encerrou, a inserção de um novo tipo penal: dilacerar, queimar, envenenar ser humano em formação no ventre materno. (*Palmas.*)

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Quero chamar agora o Sr. Cláudio Siqueira Santos, engenheiro.

O SR. CLÁUDIO SIQUEIRA SANTOS – Venho aqui como cidadão e como engenheiro.

Parabenizo a Comissão pelo trabalho que está sendo feito.

Sou pai de dois filhos e quero ter o direito do homem de opinar e de defender a vida do seu filho. Infelizmente, nos incisos que estão sendo propostos no anteprojeto, em nenhum momento, é dada a oportunidade ao pai de defender a vida do seu filho. Então, venho aqui para defender a vida dos nossos filhos. E, como a advogada Isabela falou, a pesquisa pública, a opinião pública não é a favor de matar nossos filhos.

Então, desafio os defensores da prática do aborto a colocar, nas mídias sociais, nas novelas de massa, o parto e, paralelamente, o aborto. Coloquem isso lá! E vamos ver se, nessas pesquisas, vai aumentar a opinião do povo a favor do aborto.

Há pesquisas recentes na China que dizem que, na verdade, 49% das mulheres que praticam o aborto têm depressão. Estão aumentando os casos de depressão. Há 114% de aumento de ansiedade quando a mulher pratica o aborto no primeiro trimestre da gravidez. Isso não está sendo levado em conta.

Eu, como engenheiro e pai, aqui, venho dizer que me oponho ferrenhamente aos arts. 122, que fala sobre eutanásia; 123, que diz do auxílio ao suicídio; 128, que diz das exclusões dos crimes do aborto.

Para finalizar, como jovem engenheiro, pai de dois filhos e esposo de uma linda jovem, quero dizer que espero que, no futuro, esta terra tenha orgulho de nós e que não tenhamos vergonha da nação que formamos.

Por isso, conclamo todos a cantar a última estrofe do nosso Hino Nacional, porque nossa terra é mãe gentil e tem vocação à vida:

“Mas, se ergues da justiça a clava forte,
verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!”

(*Palmas.*)

Não quero que o aborto entre no Brasil! Eu me oponho a isso.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço ao engenheiro Cláudio Siqueira.

Chamo, agora, Maria José da Silva, do Instituto Eu Defendo.

A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA – Boa tarde!

Eu gostaria, primeiramente, de parabenizá-los pela tão necessária reforma no Código Penal, por tudo isso que já foi exposto e tratado por todos os juristas.

Sou leiga, voluntária. Minha missão é a de aconselhar mulheres a que não assassinem seus filhos no ventre materno e também é a de atender mulheres que sofrem pela síndrome da depressão pós-aborto.

Foram expostos números aqui sobre os quais não há comprovação. Há uma verdadeira manipulação dos números. Não há um milhão de abortos por dia, senão não teríamos a menor esperança de estarmos aqui daqui a alguns anos. Existe, sim, um problema de saúde pública hoje a ser tratado com as mulheres que não têm o auxílio do Estado e que praticam o aborto. O Estado está sendo conivente com o crime, no sentido de que, se uma mulher sofre a violência do estupro, o caminho que ela percorre é o exame de corpo de delito, e ela sai dali com o certificado para matar seu filho.

Felizmente, graças a Deus, no nosso País, no Rio de Janeiro, há médicos que, por questão de consciência, sim, não praticam o crime do aborto, porque não querem ser coniventes. Ninguém pode obrigá-los a fazer isso.

Mas, como mulher, falo de uma experiência pessoal. Sofri um estupro há 25 anos e, durante 25 anos, sofri com esse trauma por ter matado meu filho. Quando falo para as mulheres da experiência cruel que eu tive, elas olham para mim e dão chance à vida do filho, porque elas não querem passar pelo um terço do que eu passei. Então, existem sim, no nosso País, mulheres dignas de gerar vida. Precisamos melhorar? Precisamos.

Para não ficar só nessa questão o aborto, eu gostaria sim de falar sobre tráfico de pessoas, sobre o poder das milícias. Muitas vezes, nós não salvamos vida porque não podemos entrar nos morros, nas favelas do Rio de Janeiro. Se existem abortórios, se existem um milhão de abortos, se existem 200 mil mulheres mortas... São 200 mil mulheres mais 200 mil bebês, então, são 400 mil. De onde vêm esses números? Eu gostaria de, em público, pedir que fosse solicitada uma CPI na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres para sabermos a origem de tanto dinheiro para patrocinar e financiar o crime no Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Agradeço à Maria José da Silva.

Representante de Helping Hands, Nalita Maria Brum de Barros.

A SRA. NALITA MARIA BRUM DE BARROS –

Boa tarde a todos. Eu sou geriatra e gostaria de colocar três ideias sobre a eutanásia.

Em primeiro lugar, afirmo que a medicina paliativa não tem a resposta para todos os sintomas físicos, porém a medicina não é o único recurso humano para remediar o sofrimento.

Conheço a medicina paliativa e seus avanços, mas, apesar dela, o sofrimento ainda existe. E temos pavor ao sofrimento. A questão é que a ciência nos dá uma impressão de que tudo é remediável. Assim, a sociedade exige do médico respostas ao sofrimento. Mas será que só cabe ao médico essa resposta?

Comparemos os tetraplégicos dos filmes sobre eutanásia, com exemplos de superação como o do famoso físico Stephen Hawking, que apenas mexe alguns dedos das mãos. A medicina não foi capaz de frear a degeneração progressiva dos seus neurônios. Não foi. Porém, ele deu significado à sua existência, apesar das limitações.

Fica claro, então, que não é a medicina isolada que oferece respostas ao incapaz. Ele mesmo faz, apoiado em sua família, em sua comunidade e numa sociedade que o valoriza e busca soluções reais para o seu sofrimento. É isso que o povo quer.

No segundo ponto, afirmo que exigir da medicina a solução para os sintomas e, quando essa se esgota, solicitar dela a eutanásia, contraria a essência do ato médico, cuja natureza é curar, aliviar ou mesmo cuidar. Impor à medicina a solução fácil de eliminar a vida do que sofre contraria a natureza do ato médico. O médico trabalha pela vida e pela saúde. Condutas que interrompam um ciclo de vida humana, seja este breve ou longo, saudável ou doente, são inaceitáveis; não estudamos para isso. A sociedade brasileira não espera isso de nós. E os países que têm eutanásia liberada têm também uma população que desconfia dos médicos. Não é isso que o povo quer.

Por fim, em terceiro lugar, num país em que a doença e a velhice encontram-se abandonadas nos corredores dos hospitais lotados e mal equipados, a eutanásia soa como um cruel corte de gastos. Os ricos continuarão tendo acesso aos avanços da medicina paliativa, mas somente a eutanásia será alternativa para os doentes pobres.

Excententíssimos senhores, olhemos para os problemas do SUS e voltemos nossos recursos e nossa atenção ao que interessa. Nós, cidadãos, queremos mecanismos de apoio social para viver tranquilos e com

a certeza de que nossa velhice será amparada, não abandonada ou mesmo eliminada, isso sim é avanço e progresso, e é isso que o povo quer. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Agradeço à Dr^a Nalita, geriatra.

Convido agora o Dr. Vítor Pimentel Pereira, advogado do Conselho Greco Melkita do Rio de Janeiro. Por favor.

O SR. VÍTOR PIMENTEL PEREIRA – Boa tarde a todos, ilustríssimos membros da Mesa. Falo em nome da minoria greco-melquita do rio de Janeiro, proveniente, há cem anos, como imigrante da Síria, Líbano e Palestina e que há cem anos tem ajudado a construir o Brasil, criando raízes aqui e sendo uma das responsáveis pela criação de um dos maiores mercados populares do Rio de Janeiro, o Saara, na Rua da Alfândega.

Herdeira que é há dois mil anos essa minoria das tradições greco-bizantinas do Império Romano do Oriente e Árabe, essa cultura bimilenar radicada no Brasil tem algo de importante a dizer sobre o tema da dignidade humana.

Na Grécia e Roma antigas, cuja experiência histórica foi vivida pelos greco-melquitas, os escravos, por nascimento ou cativo, eram considerados seres humanos, porém desprovidos de personalidade jurídica. Afirmava-se que o escravo, embora humano, não era sujeito, mas sim objeto de direito. Percebe-se aí uma dissociação entre o conceito de ser humano e pessoa para efeitos jurídicos, que se dava, claro, em detrimento do escravo.

O próprio Aristóteles, glória filosófica da magna Grécia, defendia a exposição ou morte de recém-nascidos com graves deficiências ou mesmo por questões de controle populacional da pólis. Essa mentalidade de cisão entre o conceito biológico de vida humana e o conceito social de pessoa, embora iniciada na Antiguidade, hoje parece querer retornar. Com os avanços da biologia e da medicina, muitos já admitem, por exemplo, que o feto no ventre da mãe é verdadeiramente uma vida humana, mas para obviar o dado biológico inarredável, lança-se mão da vetusta distinção greco-romana entre ser humano, vida humana de um lado, e de pessoa humana de outro lado. Nessa posição, nega-se a existência de uma pessoa humana ainda que haja uma vida humana.

Não se nega o dado biológico de que se trata de uma vida humana, mas se nega que esse ser humano seja pessoa humana digna de proteção jurídica.

A pessoa humana, ou seja, aquela digna de proteção pelo ordenamento, configuraria apenas um ser de vida humana dotado de alguns atributos como a capacidade de relação com os demais membros da

espécie, certo grau de autonomia, capacidade de valorizar a sua própria existência.

A crítica que se formula a essa posição é a seguinte: todos os seres humanos que não se enquadram nessa definição de pessoa humana dotada de certos atributos não mereceriam proteção jurídica? As pessoas em coma, idosos com doenças degenerativas como Alzheimer, deficientes físicos e mentais e por que não mesmos os recém-nascidos como na Antiguidade.

A pergunta final que se coloca: será que, passados dois mil anos, é oportuno retomar a experiência histórica de Grécia e Roma, que nós, greco-melquitas, vivemos de falta de respeito e de tutela a certas vidas humanas como exemplo hábil de que sociedade queremos para os dias de hoje.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Chamo, agora, a Primeira Secretária da Associação Nacional Mulheres pela Vida, Ana Paula Rodrigues Cerqueiro.

A SRA. ANA PAULA RODRIGUES CERQUEIRO – Boa tarde.

Queria agradecer a oportunidade de a mulher carioca poder expressar aqui o direito à vida.

Nas duas audiências anteriores, em Vitória e São Paulo, as mulheres também puderam defender a vida.

Bom, a Associação das Mulheres pela Vida vai ao encontro da gestante que está com a intenção de aborto. Como chega até nós essa notícia? Geralmente através dos próprios parentes, os próprios familiares que nos procuram. E falam para irmos ao encontro dela porque ela está pensando em abortar. Então, nós vamos ao encontro dessa gestante que está com intenção de aborto e mostramos a ela o horror do aborto. Nós perguntamos a ela: você sabe o que é o aborto? Você sabe o que eles vão fazer como seu neném e perguntamos a idade gestacional. Então, eu estou aqui na mão com um nenenzinho de três meses dentro do útero, ficaria nessa posição no ventre da mãe.

A maioria das mulheres procura o aborto até essa fase. E outra coisa importante: nós vamos ao encontro da mulher que procura o aborto pago até R\$5 mil e também da mulher pobre, que introduz na vagina produtos de limpeza. Então, de qualquer maneira o neném morre: o neném da mulher rica e o neném da mulher pobre.

Agora, a gente tem sempre que enfatizar o horror do aborto. A gente diz a essa mulher que mesmo que o médico aborteiro tenha habilidade cirúrgica de introduzir na cérvix o instrumental cirúrgico para poder esquarterar o neném, mesmo que ele tenha essa habilidade, ele pode também machucar a mulher por dentro. Então, o risco de morte materna, mesmo que a mulher pague R\$5 mil, mesmo que ela tenha inclusive

um anestesiista tomando conta do procedimento cirúrgico. Então, nós apresentamos para a mulher o horror do aborto e falamos para ela também que estamos ali para ajudá-la dentro do possível.

Outra coisa importante, a associação também vai ao encontro da mulher que abortou. Nós a apoiamos, nós a abraçamos, porque muitas das mulheres que abortaram estão arrependidas e se encontram com a síndrome pós-aborto e existem também casos de mulheres que buscam o suicídio. Mulheres que abortaram se sentem muito arrependidas e buscam o suicídio. E a Associação das Mulheres vai ao encontro dessas mulheres, abraça-as e as acolhe e apresenta a elas a Divina Misericórdia.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Eu pediria à Ana, por favor, para encerrar.

A SRA. ANA PAULA CERQUEIRO – Muito obrigada. Parabéns às mães pelo dia de ontem. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Chamo agora, pela Diocese de Petrópolis, Elizabeth Melo Brandão, dentista.

A SRA. ELIZABETH MELO BRANDÃO – Boa tarde. Estou impressionada porque estamos realmente num nível intelectual muito alto. É isso? E estamos aprendendo. Mas também um pouco incomodada, incomodada com a incoerência. A incoerência que me tocou profundamente neste ambiente, e agradeço esta oportunidade de termos a audiência pública, onde a sociedade pode falar. Sou mãe de quatro filhas; sou avó, tenho quatro netos. Sou profissional de saúde.

O que mais me incomodou neste ambiente, e isso até foge à minha primeira opção de fala, foi a incoerência onde alguém ou grupos podem defender, aliás, ir contra o homicídio da mulher e defender o aborto. Eu não consegui entender essa mensagem. Alguém vai contra um índice imenso de homicídio contra a mulher, índice tal que tem realmente me assustado; assustou-me. Agora, em seguida, ser a favor do aborto?! Quantas mulheres estão sofrendo um homicídio dentro do ventre materno. E depois me falam do alto índice de aborto, e esse aborto é o quê? Homens e mulheres sendo destruídos no ventre materno.

Isso tem me aborrecido e chateado ao ver o Supremo Tribunal de Justiça definindo a vida, encerrando o assunto, dando a sua última palavra, e contra a vida. Eu gostaria que pudéssemos ser ouvidos, que o povo brasileiro fosse verdadeiramente ouvido. Estou aqui como povo, como mulher, como mãe, como avó, como profissional de saúde, dizendo que nós somos a favor da vida, que aborto é, sim, um crime, que é destruir alguma coisa que está dentro do ventre materno. (*Palmas.*) Que não tem disfarce, quando se levanta e

diz: “Não, nós não somos a favor do aborto”. Sim, são a favor do aborto, sim! São a favor do crime do indefeso.

Admirou-me muito alguém da polícia, quando falou que era ouvidor. Eu fiquei pensando comigo como eu gostaria de ser da ouvidoria desses bebês que estão no ventre materno. Poder ouvir a opção deles pela vida! O que eles fariam? Qual seria o seu diálogo aqui? Qual seria a sua palavra diante da audiência pública? Eu estou satisfeito com a morte? Eu estou satisfeita com o Congresso, com o Supremo Tribunal, que permitiu? Será que, verdadeiramente, estou tão doente que preciso ser condenado à morte?

Desculpem-me por ter passado. Agradeço a oportunidade. Fico muito feliz de podermos defender a vida. O povo brasileiro é defensor da vida. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Chamo agora o filósofo e responsável pelo blog Ciência, Fé e Cultura, Daniel da Silva. Presente? *(Pausa.)* Se chegar depois...

A Coordenadora de Comunicação da Alerj, Carolina Nóbrega Gomes Pereira. *(Pausa.)*

Fará uso da palavra, pela Associação dos Juristas Espíritas, a advogada Alessandra Reymond Mendonça Ajuz. Presente? *(Pausa.)*

Chamo, então, do Partido Trabalhista Nacional, Diretório Municipal de Niterói, o seu Presidente, Zenóbio Mendonça da Fonseca Júnior. *(Pausa.)*

Associação dos Médicos Católicos da Arquidiocese do Rio de Janeiro, o médico Rodolfo Acatauassú Nunes. *(Pausa.)*

Por favor, Dr. Rodolfo.

O SR. RODOLFO ACATAUASSÚ NUNES – Boa tarde a todos.

Vou falar como médico e, como médico, nós sempre atendemos as pessoas doentes ou as pessoas vítimas do trauma; atendemos as pessoas vítimas do trauma, as inocentes e as criminosas, e fazemos sempre da mesma forma. Só uma coisa eu não vou ter o direito de fazer: é nós mesmos, como médicos, infringirmos o trauma; nós mesmos, como médicos, provocarmos a morte de alguém.

A medicina é uma profissão que tem uma raiz milenar, que vem do tempo de Hipócrates, e o respeito à vida humana deve ser absoluto. As sociedades que transigem no respeito à vida humana, principalmente os extremos mais frágeis, representados pelas crianças, de um lado, pelos fetos, ou, então, pelos idosos, de outro lado, dos doentes, elas são, na realidade, sociedades fracas, bem mais fracas do que as que são frágeis.

O aborto é colocado, muitas vezes, como uma questão de saúde pública, mas a saúde pública, assim como a medicina, deve zelar pelo abaixamento tanto da mortalidade materna quanto da mortalidade

fetal. Não existe outra opção. A saúde pública tem de abaixar ambas as mortalidades. Não é aumentar uma mortalidade para abaixar a outra. Ambas têm de abaixar. Se tem alguém que está fazendo uma prática de aborto criminoso em segundo, essa pessoa deve ser dissuadida de fazer esse ato e acolhida, porque, muitas vezes, a razão é plenamente social.

Portanto, a medicina não pode dar respaldo nenhum a esse tipo de ação. Além do mais, e aqui já para encerrar, a medicina avançou muito e não tem nada de desenvolvido você pegar o feto, uma criança, e fazer um desmembramento. Isso é extremamente grotesco. Na prática médica hoje, na cirurgia minimamente invasiva, se toma cuidado com nervos pequenos; cuidado, porque o paciente pode ter uma dormência na parte interna da coxa. É nesse nível de detalhe. Não é, em hipótese nenhuma, provocar um trauma ou desmembramento ou a morte de pessoas.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço ao Dr. Rodolfo. Chamo agora a estudante Estrela Ingrid Matos. *(Pausa.)*

O zootecnista da Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária, João Gabriel de Osório Barbedo Marques, também do Movimento Arquidiocesano de Defesa da Vida. Presente? *(Pausa.)*

Por favor.

O SR. JOÃO GABRIEL DE OSÓRIO BARBEDO MARQUES – Prezados Srs. Juristas, o Código Penal que está sendo alterado é de 1940. O aborto foi na época tipificado entre os crimes contra a vida. Sabia-se, há 78 anos, que o ser que se encontrava no seio materno era um ser vivo e um ser vivo humano. E aquele Código tratou de protegê-lo, estabelecendo penas para os seus agressores.

Pois bem. Pretende-se agora abrir perigosas inserções nessa proteção legal, entregando esse ser humano ao arbítrio de terceiros. Terá a ciência descoberto algo que tenha retirado a dignidade de ser humano ao ser que uma mulher gesta? Muito pelo contrário. Nunca como hoje tivemos o conhecimento sobre o ser humano que habita o útero materno nos seus primeiros nove meses de existência. Nunca como agora pudemos acompanhar em todas as suas fases o desenvolvimento do nascituro, recorrendo a sofisticados exames, como os de ultrassonografia.

Hoje podemos, se necessário for, intervir medicamentosamente em benefício do nosso estudo. Não havia nada disso em 1940. Então senhores juristas nada se descobriu que nos permita segregar o nascituro do rol dos seres humanos. Permanece de pé esse conhecimento adquirido solidamente pela ciência de que a vida do ser humano começa com a fecundação,

isso se sabe desde meados do século XIX. Isso é o que afirma a ciência de forma ininterrupta a mais de 150 anos. Na há outro começo.

Não se trata, portanto, de um dogma religioso que os não religiosos pudessem ignorar, que o estado laico pudesse desprezar. Sendo a condição humana dos fetos tão incontestável temos o dever imperioso de proteger de possíveis agressores sejam eles quem for até mesmo dos próprios pais. Ninguém pode pretender agredir um ser humano inocente, que é isso que os nascituros são, ninguém é dono dessa vida, nem mesmo os seus pais, nem o estado, nem a igreja. A nós só nos cabe, uma vez gerados, acolhe-los para que possam exercer o seu sagrado direito de viver.

Então Srs. Juristas, achamos que perante as informações que nós adquirimos sobre os nascituros, hoje mais que em 1940, esses nascituros devem ter os seus direitos protegidos. Então somos contra alterações que estão previstas nos artigos 124 a 128. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço D. João Gabriel.

Chamo agora o advogado João Paulo Ribeiro Naegele, do Instituto Juventude pela Vida.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO NAEGELE – Boa tarde a todos, boa tarde Sr. Ministro Gilson Dipp, Presidente desta Comissão, demais membros.

Eu venho aqui em nome do Instituto Juventude pela Vida, um instituto cujo objetivo e missão é defender a vida humana desde a concepção até a morte natural. E ao fazer isso nós queremos apresentar a nossa oposição decida e frontal às operações que estão sendo feitas relativamente aos crimes de aborto e eutanásia pela comissão. Nós não desconhecemos o posicionamento da maioria da comissão que diz que na verdade não se está a legalizar o aborto, mas porque a conduta continua tipificada, mas tão somente a criar algumas hipóteses de atipicidade ou coisa do tipo.

Mas nós queríamos aqui fazer eco ao posicionamento do Dr. Marcelo André de Azevedo, integrante dessa comissão, na sua fala na audiência do dia 09 de março, em Brasília, quando ele disse muito claramente apesar de pouco ouvido que o inciso IV do artigo 128, na verdade está a legalizar completamente o aborto no Brasil.

Bom, nesse sentido também queria apresentar e chamar a atenção para uma contradição que aparentemente me parece estar sendo proposta pela comissão. Acontece que o § 1º, do art. 127, traz um aumento de pena para o aborto tentado por terceiro na hipótese em que o bebê sobrevive mutilado. Bom, nesse sentido é interessante que se reconhece que primeiramente há uma vida e que em segundo lugar há um ataque a essa vida, no sentido que se fala nitidamente em so-

breviver ao aborto. Mas logo em seguida no art. 128, principalmente no inciso IV, se legaliza ou não se tipifica o crime de aborto. Ora, há uma contradição nessa proposta por quê? Está-se a proteger a integridade física do nascituro, mas não a sua vida.

Eu gostaria só de terminar. Foi falado aqui sobre a questão do aborto na Europa. O nosso instituto tem o contato freqüente com a realidade do aborto nos Estados Unidos e Europa, e a verdade é que nesses países onde o aborto foi legalizado o aborto se tornou uma verdadeira indústria de morte. Muito dinheiro é destinado a essa indústria e muitas pessoas, inclusive advogados muito nobres, recebem muito dinheiro ao defender a prática do aborto. Então nós queremos, assim, pedir – concluo aqui a minha fala – que esta Comissão reveja o posicionamento que foi adotado em relação às alterações do crime de aborto e que mantenha a legislação atual. Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Chamo agora o professor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Daniel Nunes Pêssogo. *(Pausa.)*

A Prof. Andréia Mota Seth e Câmara Acatuassú Nunes.

A SRA. ANDRÉIA MOTTA ACATAUASSU NUNES – Boa tarde a todos.

No exato momento da fecundação, não é uma coisa, mas alguém, um ser pessoal que surge na terra dos vivos. A partir do momento em que o óvulo é fecundado, inaugura-se uma nova vida humana, que não é a do pai nem a da mãe, é algo novo, alguém diferente.

O geneticista pode verificar no microscópio e afirmar que esse código genético não é idêntico ao da mãe ou do pai, mas uma composição entre o código genético de ambos. Isso tem uma série de implicações, entre outras, com relação ao patrimônio e posse. Se não é extensão da mãe, como um dedo ou um braço, isso implica que não cabe a ela decidir o seu destino.

Vários são os motivos com os quais se quer justificar o aborto. Mas o respeito à vida de um indefeso, inocente e frágil ser humano não seria motivo mais que suficiente para se proibir e condenar o aborto? É incontestável que o aborto é uma ação contra a vida, é atentado contra a existência humana. Sem nenhuma dúvida científica ou ética, o aborto provocado constitui violenta agressão à mãe e à criança que vive em seu ventre, sendo para o filho de efeito mortal, constituindo-se, portanto, verdadeiro assassinato.

Por mais dramáticas que sejam as circunstâncias, não se justifica a legalização do abortamento voluntário, pois seria legalizar um ato de violência premeditada. Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Chamo agora Ana Paula Rodrigues Cerqueiro, da Associação Nacional Mulheres Pela Vida.

Ah, já foi, tem razão. É que está reinscrita aqui.

Flaubert Evanir Ferreira Coutinho, engenheiro civil. *(Pausa.)*

Cristiane Arigone Braga da Silva, funcionário pública. *(Pausa.)*

Da Escola da Magistratura, Fabiana Marques dos Reis Gonzáles. *(Pausa.)*

Carolina de Moraes Malaquias Pinheiro, advogada.

Dr^a Carolina, por favor.

A SRA. CAROLINA DE MORAES MALAQUIAS

PINHEIRO – Eu gostaria de cumprimentar a Comissão e todos aqui presentes.

Eu também venho me manifestar contra a descriminalização do aborto e também a excludente de ilicitude que vem no anteprojeto, fazendo um apanhado pelo menos para nos lembrarmos que o nosso ordenamento jurídico é totalmente contrário ao aborto, protegendo o nascituro desde a sua concepção.

Diz bem sabiamente o Código Civil brasileiro, em seu art. 2º, que a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. E isso faz justamente porque desde a concepção há um novo indivíduo.

Qual é o primeiro direito que incidiu sobre cada um de nós? O direito à vida, que é o primeiro direito fundamental apresentado pela nossa Constituição em seu art. 5º.

Entre outras garantias que incidem sobre o nascituro, podemos apresentar que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina, em seu art. 7º, que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetiva ação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento. Encontra-se nesse dispositivo uma norma jurídica implícita que resguarda os interesses do nascituro. Isso se apresenta claramente quando observamos que se forem aumentadas as ilicitudes acerca do aborto. Em nosso ordenamento, os direitos das nossas futuras crianças já estarão sendo exterminados desde o útero materno e, o que é mais triste ainda, é que será pela própria mãe, com a anuência do Estado, que irá se contradizer ao permitir a morte daquele que o próprio Estado afirma que protege.

Deve ser sublinhado que o próprio Estatuto também afirma que incumbe ao Poder Público proporcionar assistência psicológica às gestantes e mães, no período pré e pós-natal, que manifestarem o interesse de entregar seu filho para adoção. Diante disso, diante do que nos propõe o Estatuto, devemos incentivar o

apoio ao acompanhamento psicológico à gestante, e não o extermínio de seus filhos.

Somente para lembrar também que o Brasil é signatário do Pacto de São José de Costa Rica, que é totalmente contrário ao aborto, já que protege, desde a concepção, o direito à vida.

Eu, como mulher, como mãe, como advogada, quero, sim, que a vida prevaleça, que a saúde prevaleça. E, se nós queremos uma saúde pública, devemos educar os nossos jovens para que tenham efetivamente uma educação sexual e se valorizem como pessoas; e apoiar as mães, as gestantes, para que possam vivenciar as suas gestações de forma digna.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – – Por favor...

A SRA. CAROLINA DE MORAES MALAQUIAS PINHEIRO – Só um segundo.

Se a Europa já descriminalizou totalmente o aborto, e nós somos um Estado atrasado, que sejamos, porque não quero pertencer a uma sociedade egoísta, que olha para o seu próprio umbigo, que olha para si próprio. Não olhamos para a vida que está gritando dentro de cada uma das mães.

Obrigada.

Desculpe-me. *(Palmas)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço à nobre advogada.

Chamo agora a pesquisadora da Escola de Serviço Social da UFRJ, Magaly Pazello, professora.

A SRA. MAGALY PAZELLO – Muito obrigada.

Eu queria agradecer a oportunidade de falar e também agradecer à Comissão por ter tido a coragem de não só tomar para si esse trabalho, não só tomar para si a reflexão e o debate sobre o aborto no Brasil, como também ter a coragem de ampliar esses permissivos legais, que são extremamente importantes e necessários.

Nesse sentido, eu acho que é muito auspiciosa a proposta da Comissão de Reforma do Código Penal – e veio em boa hora –, pelo que foi possível ver nesta audiência e em outras audiências também.

A ampliação dos permissivos legais para o aborto vai atender a uma necessidade que temos hoje de reconhecimento da autonomia reprodutiva das mulheres, não só reconhecimento dessa autonomia reprodutiva, como também a igualdade das mulheres com relação aos seus pares homens, que não sofrem das mesmas consequências. Ou seja, quando ocorre um aborto, eles não são penalizados ou criminalizados como as mulheres.

Mas é auspicioso, sobretudo, porque nos países onde houve a descriminalização do aborto e a despenalização do aborto, os números de aborto, o número

de práticas de aborto e o número de abortos feito no ano diminuíram extremamente. Há uma queda acentuada dos números de abortos e de prática de abortos onde há uma descriminalização.

Então, nesse sentido é extremamente importante e necessário que se tome esse assunto, que se tome esse tema, não apenas do ponto de vista da saúde reprodutiva, mas também dos direitos reprodutivos e do direito à autonomia reprodutiva das mulheres.

Obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Obrigado à nossa pesquisadora.

Chamo agora, do Instituto Federal do Rio de Janeiro, o professor universitário Marcelo Neves Tanaka.

O SR. MARCELO NEVES TANAKA – Boa-tarde, senhores jurados.

Quero agradecer aqui a oportunidade de falar. Eu sou doutor em Oncologia também, além de professor, e pesquisador do Instituto Nacional de Câncer.

Eu quero falar aqui como leigo e colocar a minha opinião com relação ao art. 122 e 123 sobre a eutanásia. O artigo fala que “matar, por piedade ou compaixão, paciente em estado terminal, imputável e maior, a seu pedido, para abreviar-lhe o sofrimento físico, insuportável em razão de doença grave...”

Eu vou ler um pequeno estudo, um resumo de um pequeno estudo que foi feito há mais de 30 anos e que é tão antigo quanto atual.

Contracultura pró-eutanásia.

É claro que existem contradições e fraquezas de uma ideologia que não sabe perceber o drama de quem, doente e talvez abandonado por todos, não consegue mais suportar a vida. O desejo de morrer não raramente é o resultado de uma situação desumana e injusta ou de uma condição patológica que foi mal cuidada ou até mesmo ignorada. Não se pode desconhecer que a dor prolongada e insuportável, bem como outras razões de índole psicológica, pode obscurecer a mente até induzir qualquer um a considerar que pode, legitimamente, pedir a morte ou granjeá-la para outros, e fazê-la também em boa-fé.

O suicídio e o homicídio resultantes podem também não ser imputáveis por causa do errôneo juízo da consciência. Todavia, matar um doente é um ato de covardia irracional. As súplicas dos doentes muito graves que, algumas vezes, invocam a morte não devem ser entendidas como expressão de uma verdadeira vontade de eutanásia. Elas, de fato, são quase sempre pedidos angustiados de ajuda e de afeto.

Além do mais, para o próprio interessado, o pedido de morrer dificilmente é resultado de uma verdadeira escolha. Quem se encontra em tais circunstâncias só tem a experiência do desespero ou da solidão pre-

sente, mas não tem nenhuma experiência da morte. Como a eutanásia se refere à morte, a morte só pode ser imaginada, mas não se pode medir nem muito menos relatar. É o único acontecimento humano que não deixa nenhuma possibilidade para voltar atrás. Paradoxalmente, não há um outro momento da vida em que seja tão fundamental reavivar a esperança como quando nos encontramos nas proximidades da morte. Ela é o instante em que a história até agora vivida alcança um sentido pleno somente se fica aberta a possibilidade de um futuro.

Eu queria pedir à Comissão considerações...

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Peço ao Marcelo, por favor, para...

O SR. MARCELO NEVES TANAKA – ... em relação à eliminação da exclusão da ilicitude, porque a morte não é solução para o sofrimento. É preciso respeitar a vida do início ao fim. E nenhum de nós vive para si mesmo, nenhum de nós morre para si mesmo.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Agradeço ao nobre oncologista.

Chamo agora o engenheiro de *software*, da Pastoral Familiar, Daniel Nascimento Silva.

O SR. DANIEL NASCIMENTO SILVA – Exmº Presidente da Comissão, Ministro Gilson Dipp, caros integrantes da Mesa, demais presentes, boa tarde.

Quero agradecer a oportunidade de expressar aqui a minha palavra, a minha opinião e, com todo o respeito, manifestar essa indignação ao saber que a Comissão discute diminuir as penas de crimes contra a vida, particularmente, como falamos aqui já durante toda a tarde, do aborto e da eutanásia.

É sabido – já foi citado –, através de várias pesquisas, que o povo brasileiro é largamente contra tais procedimentos, que, antes de tudo, são cruéis e injustos.

Também foi citado que diversos países da Europa e até mesmo da América do Sul também vêm discutindo a respeito disso, e eu quero trazer essa observação, dessa força internacional que vem agindo. Diversos países aqui, nossos vizinhos mesmo, também vêm debatendo a respeito dessa legalização do aborto e da eutanásia; já foi citada também a questão da Europa. Faço coro também à voz da colega que disse que não queremos ser iguais à Europa, afinal, a Europa está até agora em plena crise porque não consegue sair da crise porque envelheceu, não tem juventude para trabalhar e tirar dessa crise, e não queremos, definitivamente, ficar como a Europa; queremos ser um país jovem.

Já cantamos também um trecho do Hino Nacional, que eu gostaria de citar novamente: “dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil”. Dize-

mos isso duas vezes no nosso Hino Nacional. Somos um povo conhecido pela nossa simpatia, pelo nosso acolhimento a todas as pessoas. Isso, sim, faz parte da nossa cultura. Por isso, nós rejeitamos essa imposição de cultura de morte que está sendo feita, sistematicamente, em diversos países.

Gostaria de pedir, então, a consideração dessas minhas palavras; que a Comissão reveja essa atitude de modificação, com relação ao Código Penal, do aborto e da eutanásia.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Agradeço ao engenheiro Daniel.

Chamo agora a advogada Cecília Camarate Silveira Martins Leão.

A SRA. CECÍLIA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO – Boa tarde.

Agradeço a oportunidade de estar aqui e também por abrirem este debate ao público, para ouvir o povo. Como outros já manifestaram, fiquei bastante assustada com a leitura atenta do capítulo dos crimes contra a vida do anteprojeto que foi aprovado agora em nove de março.

Que o embrião e o feto têm vida humana é evidência científica e irrefutável, e acho que está todo mundo de acordo, afinal o aborto está inserido no título dos crimes contra a vida.

Agora, o art. 128 do anteprojeto prevê a exclusão do crime de aborto, diferentemente do Código Penal atual, que prevê excludente de punibilidade. Alguém em algum momento falou que realmente é estranho, porque, em 1940, não tínhamos as evidências médico-científicas que hoje temos, no sentido de que há vida humana, então não haveria por que deixar de tutelar.

Levanto apenas algumas das muitas indagações que se podem fazer em relação aos incisos.

Inciso I. *Não há crime de aborto se houver risco à vida ou à saúde da gestante.* O que é risco à saúde? Toda gravidez se sabe que é de risco. Como o médico daria esse laudo?

Inciso II. Pergunto-me o que é violação à dignidade sexual que possa ocasionar gravidez que não o estupro. Em relação à técnica de reprodução humana assistida, eu também me pergunto: no plano fático, como alguém poderia engravidar sem o consentimento? Parece também que talvez a melhor técnica legislativa seria tratar disso no Projeto 1184, de 2003, que já está em trâmite, que trata da técnica de reprodução humana assistida.

Inciso III. Esse me parece bastante assustador. *Não há crime de aborto se o feto padecer de graves e incuráveis anomalias que inviabilizem a vida independente.* Será que a vida do bebê com Síndrome de

Down ou de qualquer outra doença ou anomalia vale menos? Será que, aqui no Brasil, queremos adotar o método nazista de aborto eugênico? Eu, como cidadã, como mulher, num país cuja Constituição tutela a vida e a dignidade, eu digo que não.

O inciso IV já foi abordado por muitos. Não há crime de aborto se, por vontade da gestante, até a décima segunda semana de gestação, quando o médico constatar que a mulher não possui condições psicológicas de arcar com a maternidade. Também, quais os critérios seriam utilizados para esse laudo médico ou psicológico? Como compatibilizar esse dispositivo com o art. 3º, inciso IV, da Constituição, que proíbe a discriminação por idade?

Com todo o respeito, já vou terminar, parece que está sendo desconsiderado o amplo debate no Congresso Nacional. Temos o Projeto de Lei 1135, de 1991, e 176, de 1995, rejeitados pela Câmara dos Deputados, que buscavam realmente ampliar o aborto, a legalização, os excludentes, e parece também que estão sendo desconsiderados dados importantíssimos que revelam que a maioria do povo brasileiro, da população como um todo, não quer legalizar o aborto.

Enfim, na condição de mulher, de advogada, espero firmemente que a vida de pessoas indefesas, particularmente das crianças nascidas e não nascidas, do idoso, dos deficientes físicos e mentais, continue sendo tutelada neste Estado democrático de direito em que vivemos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Obrigado, Dr^a Cecília.

Chamo, agora, o advogado e professor Diogo Malan, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Doutora Professora Elizabeth Regina dos Santos.

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – Boa tarde a todos.

Se conseguíssemos, nos próximos anos, acabar com todas as injustiças sociais e se fôssemos capazes de descobrir a cura para todas as doenças, ainda não teríamos combatido o mal que pode ser a origem de todo o desequilíbrio que nos rodeia: o mal do abortamento provocado, pois ele é o extermínio consciente e voluntário do ser humano, e não de um animal, pelo próprio ser humano.

Enquanto não enxergarmos essa prática como a pior de todas as injustiças sociais, a pior de todas as formas de violência, o mais grave atentado aos direitos humanos e a quinta essência da degradação humana, não alcançaremos a paz social nem a paz interior que todos buscamos.

Nesse sentido, estou aqui, hoje, como mulher, como cidadã, para pedir aos presentes e aos responsá-

veis pelo anteprojeto de reforma do Código Penal que reflitam sobre alguns fatos os quais menciono, a maioria dos quais relacionados ao crescimento populacional, à mortalidade materna e ao controle da natalidade.

Primeiro deles:

Em outubro de 2011, o Governo irlandês compareceu perante o Conselho de Direitos Humanos da ONU e foi pressionado pela Holanda, Alemanha, Dinamarca, Eslovênia, Noruega e Espanha a legalizar o aborto e, corajosamente, decidiu manter a proibição dessa prática. De acordo com o mais recente estudo das Nações Unidas sobre a mortalidade materna publicado em 2010, a Irlanda continua a ser o líder mundial, lá, o aborto é ilegal, repito, continua a ser o líder mundial em segurança, segurança para as mulheres durante a gravidez.

Segundo fato:

Quanto mais restritivo o aborto no Chile menor a taxa de mortalidade materna. A melhoria do atendimento pré-natal naquele País é a principal causa da diminuição da mortalidade materna. O Chile...

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Professora Elizabeth, peço, por favor, para concluir. Mais 30 segundos.

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – O Chile tem a menor taxa de mortalidade materna da América Latina. Há grupos favoráveis ao direito ao aborto que recomendam o uso do misoprostol, para proteger as mulheres. Essa forma de abortamento químico, no entanto, pode provocar sangramentos que podem levar à morte.

Conforme denúncias feitas nos últimos meses pelo dissidente cego chinês de que, na China, mulheres são obrigadas a abortar seus filhos e são forçadas a se submeterem à esterilização, parece-nos que a obsessão pelo controle da natalidade precisa de limites.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Professora.

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – Estou encerrando. Sim, muito obrigada...

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor.

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – ... pela oportunidade.

As mulheres japonesas praticamente pararam de ter filhos. O Japão tem o maior percentual de pessoas acima de 65 anos e o menor percentual de crianças menores de 15 anos do mundo.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Professora, vou pedir a gentileza de concluir porque não posso permitir aos demais, peço a gentileza...

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – Naturalmente. O meu último parágrafo, então.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Pois não.

A SRA. ELIZABETH REGINA DOS SANTOS – Termina a minha fala fazendo um apelo: as mulheres e os bebês merecem mais do que o aborto. Mostramos aos jovens que, quando temos problemas, e, muitas vezes, parecem muito mais graves do que, na verdade, são, somos capazes de encontrar soluções éticas, compatíveis com a dignidade de cada um que foi chamado à existência. Vamos combater nossa crescente desumanização, enquanto ainda nos resta alguma humanidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Obrigada, Professora. *(Palmas.)*

Quero convidar o Delegado de Polícia de Minas Gerais Cristiano Silva de Almeida.

Presente?

Dr. Cristiano, por gentileza.

O DR. CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA – Obrigado, pela oportunidade. Vim do interior de Minas, apesar de ser carioca, para participar deste evento tão importante.

Bom, referente à criminalização do jogo, pouco se falou aqui, porque acredito que, hoje, temos vivido o mal do século, que são as drogas, o tráfico de drogas, temos experimentado muito isso lá, no Estado de Minas, de sorte que a situação de jogo não é uma realidade muito aviltante lá. E, aqui, sendo carioca também, acredito que, com o combate bem efetivo da polícia e do Ministério Público, a situação do jogo também se tem tornado mais tranquila. Hoje, temos experimentado mais a situação da milícia.

Salvo engano, existe um projeto de lei que está tramitando, referente à legalização dos jogos de bingo, é uma coisa que está travada já há muito tempo, e eu gostaria de colocar em xeque esta situação, porque haveria, de certa forma, o conflito, criminalizar o jogo, como alguns colegas falaram, considerando-se um crime de menor potencial ofensivo, por outro lado, um projeto de lei tramitando em paralelo referente a uma legalização. Talvez, acredito que se pudesse reunir essas Comissões, a fim de estudar melhor esse projeto, tendo em vista que acredito que, talvez, salvo melhor juízo, regulamentar o jogo, estabelecendo impostos, com uma maior fiscalização, revertendo essa renda para a segurança pública, talvez, acredito, fosse uma solução mais viável, tendo em vista que o jogo é cultural, até pelo princípio da adequação social, uma realidade que o Brasil vive, sendo um país de dimensões continentais.

Hoje, a questão de lavagem de dinheiro, particularmente, que tem se utilizado como argumento con-

trário à regulamentação do jogo, que financia crime, tudo o mais, está muito ligada ao tráfico de drogas, não mais ao jogo, tendo em vista até experiências que temos de investigação. Em São Paulo, o PCC, o Primeiro Comando da Capital, tem, inclusive, se utilizado dessa estratégia. Todo dinheiro auferido ou grande parte desse dinheiro auferido com a venda das drogas é revertido na aquisição de postos de combustível, restaurantes, lojas em *shopping centers*. Quer dizer, é a organização criminosa cada vez mais lavando dinheiro nas empresas. Então, acredito que a situação dos jogos poderia também ser debatida na situação da regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Obrigado, Delegado Cristiano. Chamo agora o professor Walter Aranha Capanema, que é, inclusive, membro, coordenador da Comissão de Direito Eletrônico e dos Crimes de Alta Tecnologia da OAB de São Paulo. É uma satisfação tê-lo conosco.

O SR. WALTER ARANHA CAPANEMA – Muito obrigado, Exmº Sr. Doutor Ministro Gilson Dipp, Exmºs Membros da Comissão, senhoras e senhores, boa tarde a todos! Gostaria de me dedicar a uma parte que é muito importante, que cresce cada vez mais, que são os crimes informáticos. Particularmente, vejo que esta Comissão foi muito feliz na definição desses tipos. Inclusive, é uma definição que está de acordo com as melhores leis do mundo, mas, humildemente, gostaria de apresentar algumas poucas sugestões a essa parte do anteprojeto.

Em relação ao crime do art. 150, b, crime de intrusão informática, que fala que “acessar indevidamente ou sem autorização, por qualquer meio, um sistema informático...”, eu vejo, modestamente, que seria, digamos assim, mais apropriado incluir o acesso, ainda que parcial, ou, então, a exceção à autorização. Essa exceção à autorização é prevista, por exemplo, na legislação americana, que é o caso da pessoa que tem autorização apenas para acessar uma parte dos dados, mas acaba acessando tudo.

Também gostaria de falar sobre o § 2º, que diz: “Na mesma pena incorre quem instala ou utiliza sistema informático sem observância de disposição legal e regras de segurança”. Vejo que, *data venia*, há uma incompatibilidade entre esse § 2º e o *caput* porque o § 2º trata de uma conduta culposa, de certa forma uma negligência, enquanto que o *caput* fala de uma conduta dolosa, e nem sempre as normas de segurança são previstas em regras. As regras de segurança de informática são às vezes boas práticas surgidas de textos, de notícias ou de boletins de informação de empresas de segurança.

Também gostaria de falar sobre o art. 150-c, que fala da sabotagem informática que, infelizmente,

é cada vez mais comum, tem o nome de ataque de negação de serviço, e o grupo de *crackers* anônimos costuma fazer muito isso no Brasil. Essa sabotagem informática não tem uma razão tão somente criminal, pode também ter fins terroristas, como ocorreu, por exemplo, na eleição da Estônia, recentemente. Houve uma guerra eletrônica entre a Estônia e a Rússia e uma das formas de guerra foi justamente o ataque, por negação de serviço, à sabotagem informática. Eu faria a sugestão de incluir também nesse tipo a sabotagem de licitações públicas, porque muitas vezes nós temos licitações pela Internet, pregões eletrônicos, que são sabotados por esse tipo de ataque.

Por fim, gostaria de fazer uma sugestão legislativa, até seguindo o entendimento trazido pelo Dr. Cláudio Lopes, em relação ao SPAM. O Brasil já foi o país que mais envia SPAM no mundo, e o SPAM, hoje em dia, não está restrito apenas à esfera comercial ou consumerista, mas também eleitoral. Para que os Senhores tenham uma ideia, o SPAM corresponde a 90% de todas as mensagens enviadas por dia, o que dá, mais ou menos, 90 bilhões de mensagens apenas de *spam*.

Por fim, eu quero parabenizar esse belíssimo trabalho da comissão.

Muito obrigado. Uma boa tarde. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Eu pedirei ao Dr. Walter Aranha até uma satisfação se tiver algum texto escrito para nos remeter. O responsável primeiro pela redação na nossa comissão é o Desembargador Marco Antonio da Silva, que é de São Paulo. O Dr. Cláudio Feijó também já se incumbiu de encaminhar. Por favor.

Eu chamo agora o analista judiciário Hermínio Jesus Nascimento Santos. (Pausa.)

O Dr. Rafael Cunha Barbosa, advogado. (Pausa.)

Quem vai fazer uso da palavra? Da OAB, advogado, Pedro Corrêa Canelas. (Pausa.)

Daniel Arthur Kasal, médico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. DANIEL ARTHUR KASAL – Boa tarde aos membros da Mesa, boa tarde aos presentes. Gostaria de falar na condição de professor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e, conforme atestado pelos livros de medicina e biologia, a vida humana é um processo contínuo, sem interrupções. Inicia-se no encontro do espermatozóide com o óvulo na fecundação. A partir desse momento, passa a existir um ser humano com características únicas, que nunca mais irá se repetir. Esta pessoa apresenta, desde a origem, todos os genes que irão determinar atributos físicos, como cor dos olhos, tipo sanguíneo e até mesmo alguns traços comportamentais. Contem em si próprio todo o futuro

do seu crescimento. Necessitará apenas de oxigênio, alimento e proteção para continuar seu caminho como qualquer outro ser vivo.

Desta forma, a pessoa no interior do útero da mulher está apenas no início de uma trajetória. As etapas seguintes são o nascimento, a infância, a adolescência, a maioridade e a velhice. Em todas as suas etapas, a vida humana deve ser cuidada. É para isso que existe a medicina. O Estado deve garantir o direito à vida para todas as pessoas, sejam elas fortes ou fracas, saudáveis ou doentes, capazes de se expressar com eloquência ou repousando temporariamente no útero materno. O aborto provocado nega a uma criança o direito de viver. Interromper a trajetória de uma pessoa, isto é, tirar a vida de uma criança no útero, é, portanto, um crime grave.

Cabe ao Estado acolher e proteger tanto a mulher gestante quanto seu filho ainda não nascido oferecendo saúde e atenção a todos sem exclusão.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Chamo agora o Dr. Erik Kienbaum. Se faz presente? *(Pausa.)*

Dr. Diogo Tebet, advogado, primeiro secretário do Instituto dos Advogados do Brasil. *(Pausa.)*

Diogo Malan. Também parece que não está presente.

Vanessa Bernardo Ferreira Freitas, enfermeira. *(Pausa.)*

Professor universitário e advogado, Igor Luiz Pereira e Silva. *(Pausa.)*

Aglaupe Ruffatto, estagiária do tribunal. *(Pausa.)*

Celso Francisco de Paula Júnior, advogado. *(Pausa.)*

Iury Coelho Pinheiro, comunidade Santos Anjos, biólogo. Por favor.

O SR. IURY COELHO PINHEIRO – Senhores, uma boa tarde a todos. Meu nome é Iury Coelho Pinheiro, eu sou biólogo, formado pela UFRJ, fui professor de Biologia do Governo do Estado do Rio de Janeiro e, atualmente, sou professor de Ciências da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro.

Infelizmente, fico muito chateado quando venho a uma reunião com pessoas muito informadas que parecem que não estão muito preocupadas com a realidade dos fatos.

Quando a gente fala em legalização do aborto, descriminalização do aborto, não se deveria falar como se fosse algo simples, algo sem problema. É um homicídio. Em minha opinião, é um homicídio qualificado, embora não seja advogado e me perdoem se eu estiver errado com relação a isso.

Vamos citar algumas razões para dizer que o aborto é um homicídio. Primeiro, o zigoto, embrião, di-

zem por aí que ele representa uma potencialidade de vida, a gente não pode dizer que isso é uma verdade, porque ele possui todas as características de um ser vivo, que é a presença de um material genético próprio, que pode ser transmitido aos seus descendente, capacidade de reprodução e metabolismo.

Gente, um vírus é considerado ser vivo mesmo sem apresentar metabolismo e capacidade de reprodução, apenas pelo fato de possuir material genético que pode ser transmitido aos seus descendentes. Se entrar em uma célula, se invadir uma célula, ele vai ter metabolismo e vai poder se reproduzir e ainda assim é considerado um ser vivo.

Não é verdade que o zigoto faz parte do corpo da mulher e que por isso ela pode fazer o que quiser com ele. Isso não é verdade. Por quê? O zigoto possui material genético próprio, diferente da matéria genética da mãe, ou seja, geneticamente um indivíduo, individualizado.

Quarto, o ovócito secundário, popularmente conhecido como óvulo, é uma célula inerte até que haja fecundação, quando inicia sua atividade metabólica. E, partir daí, todas as outras etapas de desenvolvimento são consequências desse ato. Só depois da fecundação é que tudo começa. Então, não posso dizer que a vida humana está começando na nidação, está começando depois que se forma o sistema nervoso ou depois que a criança nasce. Ela já está viva a partir do momento em que fecundou. Então, você fazer aborto é homicídio.

Para concluir, a mente não pode deixar se enganar dizendo que devemos legalizar o aborto porque muitas mulheres morrem porque fazem aborto clandestino ou porque a Europa liberou ou a Europa produziu Mussolini, produziu Hitler, ou a África do Sul, que até pouco tempo atrás tinha o regime do *Apartheid*, que todos vocês sabem o que é.

Boa tarde a todos.

Muito obrigado pela atenção. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – O advogado Luiz Peixoto de Siqueira Filho.

O SR. LUIZ PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO – Boa tarde a todos, aos senhores membros da Comissão.

É um enorme prazer estar aqui com vocês, principalmente porque foi muito esclarecedor ouvi-los todos. E é um momento de alegria muito grande porque esta Comissão tem um marco. Existem vários marcos: o marco legislativo, o marco político. Para mim este é o marco da democracia no País, porque, pela primeira vez, conseguimos fazer uma leitura perfeita da consciência coletiva do nosso povo, naquilo que se refere à reforma do Código Penal.

A escuta meditada de tudo que foi dito aqui me traz algumas considerações. Parece-me que o grande

avanço que tivemos em tipificar os crimes de terrorismo, milícia, organizações criminosas, enfim, traz um fenômeno que é mundial na globalização do crime, que enraíza por vários setores: o setor financeiro. Há um estudo do italiano que diz que, se tirássemos todo o dinheiro da máfia de circulação, o mundo pararia, porque o dinheiro do tráfico, o dinheiro do contrabando, o dinheiro do jogo ilícito, o dinheiro da exploração do crime, dos espaços públicos que não são ocupados, eles precisam ser lavados.

E aí vai minha observação modesta: no crime de enriquecimento ilícito, eu sugeriria aos senhores que incorram nas mesmas penas daquele a quem fraudulentamente se atribuíra a posse de bens e valores, que não está contemplado na proposta.

Parece-me que este é um momento muito importante porque, se observar, por exemplo, o direito pré-colombiano. Há professores que dizem que é um fenômeno do capitalismo moderno, mas, no direito pré-colombiano, encontra-se o fato de que algumas organizações militares pré-estatais exageravam naquele poder que existia. E aparecia um arauto, uma pessoa que dizia: vamos lá para a terra prometida. E assim se colonizou a América toda. Até que esse avatar, essa pessoa que falava de espiritualidade se aliou com o poder militar. E aí você tem a espiritualidade e o poder militar também se unindo para novamente exagerar com a mão e fazer com que extrapolassem os poderes públicos.

Para não citar o Direito europeu, mas uma questão do Direito oriental, no Japão, dois fundamentos: o *atarimae*, que é a capacidade das pessoas perceberem aquilo...

Bom, me desculpem. Vou concluir, Desembargador.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor.

O SR. LUIZ PEIXOTO FILHO – ...aquilo que é dito pelo grupo sem que uma ordem seja emanada.

Parece-me que avançou muito a comissão quando abordou esse ponto da criminalidade em aspectos diferentes, porque o poder de ordenar um crime não tem uma ordem emanada. É justamente nesse ponto do enriquecimento ilícito que é cooptada a pessoa. A pessoa entra para o crime organizado como laranja, recebendo um benefício nas comunidades, na sociedade. Daí o crime de milícia também.

Vou ter a oportunidade depois de encaminhar a V. Ex^{as}. Agradeço muito a generosidade com que recebem todas as sugestões e tratam todas as pessoas aqui com muito respeito.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – A comissão que agradece ao Dr. Luiz Peixoto pela forma de abordagem.

Chamo agora o Dr. Gleidson Machado Paz, Membro da Comissão Arquidiocesana.

Está presente? (*Pausa.*)

Não.

Prefeitura Municipal de Seropédica, Harley Ramos Siquara. Não vai fazer uso da palavra.

Marcos Paulo Fernandes Araújo, mestrando. (*Pausa.*)

Lilian Nunes dos Santos, das Universidades Renovadas, advogada.

Por favor.

A SRA. LILIAN NUNES DOS SANTOS – Boa tarde a esta Comissão, boa tarde a todos aqui presentes. Vou me ater a um tópico específico dessa presente proposta de reforma do Código, que se trata da eutanásia.

Partindo da premissa de que o nosso ordenamento tutela a vida como preceito fundamental e que esse direito precede o exercício dos demais, entendo que a atual proposta de tipificação da eutanásia é, na verdade, uma estratégia e um pretexto para legitimá-la. Por quê? Porque os parágrafos subsequentes ao art. 122, que tipificam a eutanásia, tratam do afastamento da punibilidade quando o juiz entender que existem circunstâncias relevantes para aquele caso. E o § 2º trata da total exclusão da ilicitude quando for afastada a aplicação de meios artificiais.

Então, com relação à tipificação do art. 122, entendendo que ela veio tão somente para depois afastar a punibilidade e, posteriormente, excluir a ilicitude.

No meu entender, não há razão para inserção do crime da eutanásia no atual Código Penal, porque o art. 121 já prevê: matar alguém, matar uma pessoa é crime de homicídio. No meu entendimento, o crime de matar uma pessoa já está previsto no Código Penal.

E conforme dois outros promotores, que falaram muito bem: a inclusão de outros tipos penais e de elementos do tipo atrapalham ou impedem ainda mais a aplicação do Direito.

Quando falamos da eutanásia, da conduta de matar alguém, movido por sentimento de compaixão ou piedade, não há razão de ser de um tipo específico para isso, já que o Código Penal prevê o homicídio privilegiado, afastando, portanto, essa sugestão hoje da presente Comissão.

Então, a presente proposta também caminha no sentido contrário aos projetos de lei que já estão tramitando no Congresso. Cumpre ressaltar o Projeto de Lei 6.715, de 2000, e o Projeto de Lei nº 524, de 2009. Projetos esses que já estão há mais de 10 anos estudando sobre questões de cuidados paliativos de

tratamento do doente, propiciando ao doente em estado terminal uma morte digna, desde que ela seja acompanhada e que ela se conclua com o término natural, com o seu fim natural, e não com a conduta de alguém levar a termo essa vida antes do seu tempo natural, abreviar essa vida.

As reformas pontuais como esta criam contradição no âmbito do ordenamento jurídico e abrem brechas para inúmeras interpretações. Portanto, a eutanásia, por ser uma forma não espontânea de interrupção do processo vital, está expressamente vedada pela nossa Constituição.

Concluo dizendo que instituir a eutanásia, quando o juiz considera que estão presentes circunstâncias para tanto, seria muito mais grave do que implementar a pena de morte, já que esta depende da formalização de um processo legal com acusação e defesa, enquanto aquela dependeria apenas da pessoa, suicida ou não, induzida ou não, a eliminar a própria vida.

Assim, peço que seja afastado desta reforma o art. 122 e seus parágrafos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Obrigado, Dr^a Lílian.

Parece-me que está repetida a inscrição, mas, se houver equívoco... João Guilherme Barbedo Marques, engenheiro agrônomo. *(Pausa.)*

Parece-me que ele já havia falado, é que repetiram a inscrição.

Maria das Dores Hipólito Pires, Fundadora e Coordenadora da Casa de Amparo à Mulher Vítima da Violência. *(Pausa.)*

A SRA. MARIA DAS DORES HIPÓLITO PIRES – Parabenizo a Mesa por este debate e todos os presentes e devo dizer que já estava extremamente preocupada de não ser solicitada a minha fala, tendo em vista que venho de um Município do Rio de Janeiro, chamado Nilópolis, localizado na Baixada Fluminense, onde há a grande predominância da violência.

Portanto, fundei, em 2007, uma casa para amparar mulheres vítimas de violência.

Então, a minha fala aqui não se trata apenas da minha intenção, mas aqui venho representando verdadeiramente os sentimentos da mulher nilopolitana, da mulher negra, da mulher pobre da Baixada Fluminense que não tem voz, que não tem vez.

Quero dizer aqui, no tocante ao tema exposto aqui no plenário, onde vejo que a temática abrange alguns temas e, entre eles, encontra-se a eutanásia.

Verificando os temas, eu percebo e recordo o art. 5º da nossa Constituição brasileira, que diz: a vida tem o seu valor inviolável. Então, se tem um valor inviolável, não podemos, de forma nenhuma, contemplar a eutanásia na reforma do anteprojeto do Código Penal.

Eutanásia é crime e, se é crime, ele deve ser proibido e não torná-lo lícito.

No tocante à mulher sendo vítima de violência, eu quero dizer a todos os presentes que a maior violência que podem proporcionar à mulher pobre, negra do nosso Brasil é a violência do aborto; a pior violência, inclusive, eu conclamo esta Casa, conclamo os senhores que estão à frente da reforma do Código Penal brasileiro, que coloquem o aborto entre os crimes de genocídio – não sei o termo correto – hediondo. Aborto é crime hediondo na nossa concepção.

Vejo e assino embaixo de tantas falas já aqui ditas – não preciso repeti-la –, mas termino esta minha palavra, lembrando de Madre Teresa de Calcutá que disse: um país que legaliza o aborto é um país que tem medo de suas crianças, e medo é a pior miséria que existe.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Nós que agradecemos.

Chamo agora o Dr. Henrique Cunha de Lima, membro do Ministério Público, vinculado ao Brasil pela Vida.

O SR. HENRIQUE CUNHA DE LIMA – Boa tarde a todos. Sou membro do Ministério Público, mas falo aqui na condição de cidadão.

É preciso dizer que os políticos e juristas que pretendem legalizar o assassinato de bebês no útero de suas mães não representam o povo brasileiro. De acordo com o Datafolha, 82% dos brasileiros são contrários à legalização do aborto e, segundo o *Vox Populi*, 87% o consideram imoral.

Uma minoria presunçosa que pretende romper um suposto atraso da maioria não pode prevalecer. Nenhum grupo de iluminados, intoxicados por ideologias revolucionárias, representando os interesses das fundações estrangeiras, acreditando estar na vanguarda de um imaginário progresso histórico, e motivados por ideias eugenistas e neomalthusianas, nenhum desses grupos tem o direito de impor o aborto contra a vontade do povo brasileiro, de forma antidemocrática; afinal, ainda vivemos em uma democracia, embora não se saiba até quando.

A mera proposição de um projeto de lei dessa natureza já é um absurdo. A Convenção Interamericana de Direitos Humanos protege a vida e os demais direitos da personalidade desde a concepção, quando a vida humana se inicia.

Essa convenção tem, no Brasil, *status* materialmente constitucional, integrando o rol de direitos e garantias fundamentais. Todos sabem que, numa democracia, tais direitos não podem ser abolidos, de

modo que a simples tramitação de um projeto de lei tendente a aboli-los já seria inconstitucional.

Além disso, o contorcionismo hermenêutico que alguns juristas fazem para afirmar que a convenção permitira o assassinato de bebês, desde que não fosse praticado arbitrariamente, é uma tremenda falácia. E ainda que não fosse, qualquer pessoa sensata enxerga que a expressão “falta de condições psicológicas” é vaga e que isso permite que o próprio fato de a gravidez ser indesejada por motivo econômico, eugênico, estético, ou mesmo sem motivo, sirva como prova da falta de condições psicológicas, o que conduz, na prática, ao aborto totalmente arbitrário.

E essa redação do anteprojeto foi calculada precisamente para isso, aparentando manter o crime de aborto e até mesmo criando um crime de eutanásia. A redação proposta, cheia de armadilhas, terminará por legalizá-los completamente.

Quanto ao aborto, sacrifica-se irreversivelmente um bem valiosíssimo – a vida –, por causa de um estado psíquico passageiro de uma mãe que poderá se arrepender mais tarde.

O que se pretende criar é um psicotécnico do aborto, um exame cuja reprovação recairá sobre uma criança inocente e indefesa, que será assassinada por esquitejamento ou envenenamento químico. Melhor seria que essa criança nascesse e fosse dada à adoção, pois no Brasil o número de casais na fila da adoção é muito maior do que o número de crianças disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (José Muñios Piñeiro Filho) – Dr. Henrique, peço, por favor...

O SR. HENRIQUE CUNHA DE LIMA – Essa reforma, concluindo, criará um sistema penal ilógico e absurdo. Não se pode conceber um Código Penal que pune a violação de sepultura e o vilipêndio a cadáver, em nome de um justo respeito aos mortos, ao mesmo tempo em que deixa de punir o assassinato praticado contra os seres humanos mais indefesos, negando-lhes o primeiro e mais elementar de todos os direitos humanos, o direito de nascer.

Um cadáver não pode ser tocado, mas um ser humano vivo pode ser esquitejado e aspirado em pedacinhos como se fosse lixo. A legalização do aborto será justificada com um falso discurso da saúde pública e com números inverídicos sobre abortos inseguros e seguros, principalmente pelos bebês.

O SR. PRESIDENTE (José Muñios Filho) – Por favor, Dr. Henrique.

O SR. HENRIQUE CUNHA DE LIMA – Como se o Estado tivesse obrigação de propiciar condições seguras para a prática de crimes, em vez de...

O SR. PRESIDENTE (José Muñios Filho) – Peço a conclusão, por favor.

O SR. HENRIQUE CUNHA DE LIMA – Concluindo, por mais que se lamentem as tristes mortes de algumas mães, é preciso reconhecer que as verdadeiras vítimas dos abortos são as crianças mortas que não tiveram direito de escolha.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muñios Piñeiro Filho) – Agradeço ao membro do Ministério Público, Dr. Henrique.

Chamo agora a economista Maria Marta Gomes de Matos Roche Moreira.

A SRA. MARIA MARTA GOMES DE MATOS ROCHE MOREIRA – Eu vou me dirigir então aos senhores. Eu levei um susto quando vi que são 5:30 min. Eu cheguei neste fórum hoje às 11 horas. Não senti a hora passar, não porque foi divertido nem porque foi entretenimento... Imagino que vocês também devam estar cansados, mas o amor dá uma capacidade enorme, não é?

Então eu escrevi várias coisas e disse assim: caramba, todo mundo falou coisas maravilhosas!

Eu sou mãe de cinco filhos. A minha quinta filha tinha treze itens de incompatibilidade com a vida. Viveu um ano e sete meses. Ajudou muitos médicos a encontrarem outras respostas para crianças que hoje estão vivas e encontrou equipe que brigou por ela, ou seja, médicos em que a gente confia, porque médico que pratica um aborto não é um médico que nenhum de vocês gostaria de entregar a vida dos seus netos ou dos seus filhos, não é? A gente quer médicos que lutem pela vida.

Então eu não quero aumentar o número de palavras desnecessárias aqui, apenas quero realçar tudo de bom, porque as pessoas que lutam pela vida elas têm amor. E o nosso mundo está morrendo por falta de amor. O amor muda, ele fecunda, ele distribui bens, ele entesoura. Então nós precisamos suscitar em nós aqui esse desejo de amar e de aprender a amar.

Então eu peço a vocês que têm essa responsabilidade de gerir esse caos de informações. Eu vejo ali o Presidente dizendo: Olha, me dá isso aí que você escreveu! Olha, você colhendo coisas significativas para não errarem. Então eu peço, sejam bons. Sejam bons! Vocês têm todas as condições de realizarem o trabalho técnico, mas se vocês não forem bons esse trabalho não vai gerar vida. Vai gerar morte.

Então, peço que Deus os abençoe, os ilumine e que vocês possam ter muito orgulho de estarem trabalhando por essa causa da vida.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muñios Piñeiro Filho) – Obrigado pela participação, pelas palavras, e eu

gostaria de fazer um registro ao nosso Presidente. O Ministro Gilson Dipp certamente me autorizará a isso.

Nós tínhamos que cumprir o regulamento que o Senado Federal nos delegou, nós temos que seguir a regra. E uma das recomendações é a realização de audiências públicas, mas como temos um País continental e o Código Penal deve abranger o maior número de crimes, tipos penais, patrimônio, vida, enfim, dignidade sexual, agora novas modalidades, então uma determinação é que em cada audiência pública temas específicos fossem abordados.

Então, em São Paulo, foram crimes contra a vida, incluindo principalmente o aborto e a dignidade sexual. Em Brasília tivemos crimes contra a administração pública. Em Sergipe voltamos a alguns temas gerais contra a administração pública e crimes contra a vida. Para o Rio de Janeiro, até em razão da peculiaridade do nosso Estado, aqui nasceu esse fenômeno que hoje esperamos ser tipificado, a milícia, os novos tipos penais. E nos crimes contra a vida estaria apenas a eutanásia, não o aborto propriamente, mas, por deliberação e determinação da Presidência da Comissão, do Ministro Dipp, ele garantiu assegurar aqui, ao Rio de Janeiro, uma consideração especial em que o tema aborto fosse realmente debatido.

Eu queria registrar isso. (Palmas.)

Convido a estudante da Universidade Estácio de Sá, Rosângela Veillard Reis.

Não está?

Leandro de Almeida Omena, advogado.

Não?

Anderson Batista da Silva, do Instituto Filosófico e Teológico.

Valéria Cristina de Brito Barcelos de Souza.

Por favor.

A SRA. VALÉRIA CRISTINA DE BRITO BARCELOS DE SOUZA – Boa tarde a V. Ex^a. Boa tarde a todos. Quero declarar aqui que sou educadora e estou muito feliz por estar aqui e dar a minha participação como professora.

Atualmente, eu leciono no Município de Itaboraí e no Estado do Rio de Janeiro. Eu estava observando e notei quantos temas de redação eu poderia oferecer aos meus alunos. Só que muito mais que tema de redação, eu convivo com todos esses temas em sala de aula, ao vivo e em cores.

Na verdade, o maior reflexo do nosso País também é a falta de educação, a falta de formação profissional que é preciso dar a essas crianças, para que o terrorismo, as milícias, as organizações criminosas acabem em nosso meio.

Mais ainda, como educadora, eu gostaria de refletir acerca da eutanásia, porque hoje, não sei se vocês

percebem, mas a expressão morrer com dignidade se transformou em um *slogan* muito confuso. Aliás, esta é a reflexão que trago aqui: o que é morrer com dignidade para mim, para vocês, para V. Ex^a? Muitas vezes, por trás da defesa de uma morte digna e sem dor, encontra-se a intenção de evitar custos desnecessários para o Estado ou até mesmo para as empresas particulares de saúde. A proximidade da morte não deve privar o enfermo de ser o protagonista da sua própria história. Devemos pensar que é uma necessidade que o doente tem do amor e do calor humano.

Como funcionária pública da educação, aprendi, meus irmãos, que a vida humana é fundamento de todos os bens. Ela é um bem que deve prevalecer sobre o poder. Morrer com dignidade é proteger o ser humano da pequenez que corre o risco de ser tornar abusivo em nosso meio.

Sei que é lícito interromper a aplicação de meios desproporcionais, quando os resultados não correspondem aos esforços aplicados. Sei que também é lícito contentar-se com os meios normais que a medicina pode oferecer. O que eu não aceito, meus irmãos, como educadora, são as precondições para definir vidas que mereçam ser vividas. Essas, hoje, podem vir a ter o risco de ser interrompidas por pessoas que pretendem estar no lugar do absoluto, por um golpe de vontade apenas, como se assistissem ao saber absoluto.

Aprendi, nos meus 20 anos de magistério, que é a dor é imprevisível, principalmente quando encontra o terrorismo, uma milícia, uma organização criminosa, S. Ex^a. Eu não escolho situações nem marco datas, mas tenho a dor em minha sala de aula e, muitas vezes, desfaço os meus planos em sala de aula e me obrigo a repensar projetos novos para meus alunos, mas também quero meditar não só quanto a dor do meu magistério, mas também quanto a dor que compõe a natureza biológica, pois ela é inevitável, torna-se verdadeiramente a escola da nossa vida – concluindo -, ela ensina e educa para vida. Possibilita o homem experimentar a transitoriedade da vida biológica.

Dor e morte são, verdadeiramente, mistérios indecifráveis. Tenho saudade do tempo do homem vocacionado, do bom samaritano, de todo aquele que presta ajuda no sofrimento e, nela, põe todo o seu coração, todo o seu tudo.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Peço à nossa educadora, por favor, que conclua.

A SRA. VALÉRIA CRISTINA DE BRITO BARCELOS DE SOUZA – Tem de bater o sino. A falta de compaixão e carinho denuncia o sintoma de uma crise moral profunda de nossa sociedade.

Eu ainda quero dar aula para muitos alunos, senhor. Por isso, sou contra o aborto e a eutanásia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Quero chamar o Presidente da União dos Juristas Católicos, Dr. Paulo Silveira Martins Leão Junior.

É uma satisfação tê-lo aqui entre nós.

O SR. PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JUNIOR – Muito obrigado, Desembargador José Muiños, Ministros Gilson Dipp, Dr. Tércio Lins e Silva, Dr. Emanuel Cacho.

Em relação ao que foi dito. Falarei brevemente sobre a questão do abortamento, já que foi tão brilhantemente exposta aqui por várias pessoas.

Gostaria de me referir a um artigo que escrevi juntamente com dois médicos laureados pela Academia Brasileira de Medicina Dornival da Silva Brandão e Herbert Praxedes: "Aborto: Argumentos e Números Inconsistentes". Colocando-se no *Google*, aparecerá em vários *sites* a íntegra desse artigo e que, também, já foi publicado, na íntegra, aqui um testemunho de fé em alguns livros jurídicos parte desse texto.

A aprovação do aborto aumenta enormemente a sua prática, como é óbvio.

Se é um ato tipificado como crime, há uma restrição à prática desse ato. Por isso que se fala em novos tipos penais, para coibir a prática desse crime. Descriminalizar parcial ou totalmente é claramente abrir margem para que esse crime seja mais praticado. Nos EUA, em 1973, antes de *Roe v. Wade*, tinha-se cerca de 200 mil/anos, abortos dados oficiais dos organismos norte-americanos, porque vários estados já praticavam aborto,

Quando foi legalizado em âmbito nacional a partir da decisão da Suprema Corte *Roe v. Wade* chegou a mais de um milhão e meio, em 1989. A partir daí com a decisão, também, da Suprema Corte norte-americana, restringindo o financiamento público à prática do aborto, passou a decrescer juntamente com diversas leis que restringiu de variadas maneiras a prática do aborto nos EUA.

E hoje vem decrescendo, ano a ano, em razão de uma restrição crescente a prática do abortamento. Portanto, é um argumento que parece não ter fundamento.

Eu pediria para remeter a esse artigo porque são muitos argumentos inclusive com relação à mistificação de números em âmbito nacional, com relação à matéria.

Com relação à questão da eutanásia eu gostaria de dizer o seguinte: Há projetos de lei, vários no Senado Federal e na Câmara dos Deputados sobre o assunto.

O Projeto de Lei nº 116, de 2000, do Senador Gerson Camata, depois de cerca de 9 anos de tramitação, foi aprovado no Senado Federal, com um substitutivo

apresentado após uma audiência pública com a presença da OAB, Federal, Conselho Federal de Medicina.

E gostaria de dizer a V. Ex^{as} que data a máxima vênua é um texto muito mais elaborado do que foi apresentado aqui. Por quê? Porque a eutanásia frequentemente ocorre por falta dos cuidados paliativos adequados. A pessoa clama por morrer – como se diz – eu não aguento mais viver, porque não tenho os cuidados paliativos adequados, psicológicos e médicos de maneira eficiente.

O Código Ético de Medicina promulgado recentemente pelo Conselho Federal de Medicina é também nesse sentido, não se coaduna com a eutanásia.

O Projeto de Lei nº 116, de 2000, do Senador Camata, aprovado no Senado, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, onde recebe o número 6.715, de 2009. A esse projeto foram adicionados outros projetos em tramitação na Câmara e foi apresentado um substitutivo já aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, ao invés de se retirar direitos do doente, do idoso, garantem-se direitos a ele. Os cuidados paliativos médicos indispensáveis que todos nós gostaríamos, para nós mesmos ou para nossos familiares.

É claro que nós aqui podemos, em geral, na nossa maioria, pagar por esses cuidados, mas a grande maioria da população brasileira não o tem.

Termino por aqui, Sr. Presidente, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – É uma satisfação vê-lo, Dr. Paulo Leão.

Chamo agora a estudante Fátima Cipreste Domingues.

A SRA. FÁTIMA CIPRESTE DOMINGUES – Boa tarde à Mesa, aos aqui presentes na Assembléia.

Eu sou formada em pedagogia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e enquanto mulher, jovem, não posso deixar de reconhecer as conquistas que nós, mulheres, temos adquirido, ao longo dos anos, o direito ao voto, acesso à educação, melhores condições de trabalho, luta contra à violência doméstica que já diminuiu consideravelmente o número de agressões com a lei Maria da Penha.

No entanto, venho me questionando até onde nós queremos chegar?!

Lutamos e lutamos por nossos direitos e hoje percebo que estamos nos tornando escravas de uma ideologia egocêntrica, filosofia fordista e capitalista.

Estamos nos esquecendo que o direito natural de gerarmos vida não nos dá o direito de tirarmos a vida de seres inocentes. E tal decisão não compete nem ao homem, nem à mulher, nem à Constituição, que, por pressão de um grupo pequeno, tenta nos empurrar goela abaixo a descriminalização do aborto. Nem um pai,

nem uma mãe idealizam ter um filho especial. Tenho uma tia que tem dois filhos especiais e ela nunca se queixou, nunca reclamou por ter dois filhos especiais. Muito pelo contrário.

Ronda um forte discurso dentro da academia sobre o multiculturalismo, no entanto dentro deste multiculturalismo temos que respeitar o afrodescendente, os homossexuais, os especiais e a religião. Brasil, um País de todos. Quem cabe neste todos? É certo que os anencéfalos e os pacientes terminais já não cabem neste todos.

Finalizo o meu discurso deixando claro como mulher jovem, católica apostólica romana, formadora de opinião, educadora, que repudio toda e qualquer manifestação que vá contra o direito à vida. E, de modo particular, o meu voto não vai para quem se declara contra a vida. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Chamo agora a instrutora da Apae de Niterói, Lídia Ribeiro Tavares. *(Pausa.)*

João Gabriel Pedroso Barbosa, estudante universitário de Direito e da Obra dos Filhos da Ressurreição.

O SR. JOÃO GABRIEL PEDROSO BARBOSA – Obrigado, Mesa.

Eu escutei muitas pessoas falando a respeito de aborto sob a perspectiva de pai ou de mãe ou mesmo de instituições políticas. Mas eu queria colocar aqui um posicionamento como filho, como família porque me chocou muito quando ouvi a proposta de lei e as coisas que se pretendem abranger, então, queria colocar um pouco da experiência da minha própria família. Sou estudante universitário de Direito e tenho seis irmãos e irmãs. Entre esses irmãos, possuo dois irmãos gêmeos adotivos, a quem amo demais. Esses irmãos sofrem de debilidade psicológica e um é deficiente visual, pois nasceram com má formação.

A história dos meus irmãos é chocante; foram tirados da guarda da mãe biológica por maus tratos graves com apenas três meses de idade, com ossos quebrados e outras lesões terríveis. A própria cegueira de Daniel tornou-se irreversível devido à crueldade com que foi tratado na primeira infância. A mãe biológica de David e Daniel era moradora de rua, com problemas psicológicos sérios e foi responsável pelo tratamento desumano e por muitos dos problemas de saúde que meus irmãos possuem ainda hoje. Certamente, não seria considerada em condições de arcar com gestação ou maternidade por nenhum dos presentes. E há quem diga que tê-la como mãe só causou dor aos meus irmãos, mas minha mãe pensa diferente. Embora sejam verdadeiramente meus irmãos e parte de nossa família, Davi e Daniel conhecem a própria história; sabem de onde vieram, pois minha mãe, com carinho,

os ensinou. Sabem como nasceram da barriga da mãe Jane, sabem como ela estava doente demais para cuidar deles e sabem como mais tarde nasceram de novo no coração da mamãe Lúcia.

Minha mãe os ensina a amar e a agradecer àquela mulher que os fez nascer, pois como dependeram dela eles possuem hoje cicatrizes e uma nova família. Mas se dependessem de muitos dos senhores, incluindo os que propuseram o artigo 128 do novo anteprojeto, eles estariam mortos.

Meu nome é João Gabriel e hoje me vejo no direito de falar em nome das famílias verdadeiramente cristãs. Não querem seus filhos? Deem-nos a nós que nós cuidaremos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço ao estudante João Gabriel.

Se o presidente me permitir, gostaria de fazer o registro com satisfação da presença agora de quatro procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr^a Márcia Rodrigues de Oliveira, Dr^a Dera O. de Azeredo, Dr. Cleber Couto Pinto, Dr. Marcos André Schutz. É uma satisfação para a comissão a presença dos senhores.

Chamo agora o Dr. Bruno do Amaral Linhares, blogueiro e ativista pró-vida independente.

O SR. BRUNO DO AMARAL LINHARES – Boa tarde a todos. Eu gostaria de falar rapidamente mais especificamente sobre eutanásia. É importante assumir o seguinte pressuposto com relação à eutanásia: a interrupção da vida, a sua eliminação é um ato intrinsecamente ligado ao desejo da própria pessoa ou de seus familiares de eximir-se da responsabilidade da tutela da vida em si, ou dos deveres oriundos dessa tutela.

Por exemplo, o aborto é um caso de negação da responsabilidade dos pais, mesmo de um estuprador. Afinal, quem defende direitos reprodutivos, em especial as feministas, nunca defende que os casais têm o direito de não fazer sexo, se não querem engravidar. É um exemplo de irresponsabilidade.

Na pena de morte, por exemplo, a negação da responsabilidade do Estado em corrigir para devolver o preso à sociedade, ou, ainda que mantendo permanentemente recluso o condenado, cuidar que ele sirva à sociedade de alguma forma.

Voltando à eutanásia, quem desejaria morrer, se estivesse perfeitamente sadio? Ora, se algum ser humano, verdadeira e terminantemente, deseja morrer, sem dúvida, dá cabo da própria vida enquanto tem forças. E também quem é que desejaria a morte de um ente “querido” – querido entre aspas, pois não pode ser querido alguém que mereça morrer ou que deva ser morto por qualquer motivo que seja?

De onde vem a conclusão de que a pessoa objeto da eutanásia, o doente terminal, só atinge o estágio de desejar a própria morte, de aceitar que lhe interrompam a vida, por causa do desamparo percebido em todos aqueles que possuem a responsabilidade de auxílio para a preservação daquela vida. E aqui podemos incluir o Estado, porque a legalização dessa prática não facilitaria somente as famílias clientes da rede privada de saúde, mas poderia afetar a gerência do sistema público de saúde. Afinal, seria muito cômodo dar fim aos idosos e doentes terminais que lotam e tanto oneram os hospitais públicos.

Por fim, não havendo qualquer motivo moral nem eticamente aceitável – se pensarmos, por exemplo, sobre a utilização de órgãos dessas vítimas fatais – para se consentir na eliminação de uma vida humana, e porquê:

1. cada vez que a sociedade legaliza um método de morte ou tortura para punições, ela abre precedentes para que outros métodos ainda mais brutais e estarrecedores de morte tenham legalização, além de receber, a título de retaliação da parcela criminosa dessa mesma sociedade, métodos correspondentemente mais brutais de atentados.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Bruno, por favor, encaminhe para o encerramento.

O SR. BRUNO DO AMARAL LINHARES –

2. a progressiva aceitação de algo que podemos chamar de cultura de morte distorce perigosamente a noção de quem tem direito à vida e de quem tem o direito de dispor das vidas alheias, num contexto de utilidade para a sociedade;

3. por me parecer ilógico que se inclua numa cartilha que objetiva criminalizar e punir indivíduos culpados de algum delito sejam incluídos mecanismos que claramente promovam a morte de inocentes;

Sustento que a eutanásia, bem como todos os tipos de aborto, sem exceção, devem ser devidamente criminalizados com vigor, e não aliviados ou facilitados.

A exemplo de outros tópicos da reforma, como os crimes cibernéticos, o estelionato e as milícias, que tratam da preservação de bens alheios ou da usurpação dos bens alheios, não é possível que se facilite a usurpação do bem maior de cada um, que é a vida.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Eu faço o registro de que o jovem Bruno, sendo fiel à sua identificação como blogueiro, utilizou a informática para sua apresentação. (*Palmas.*)

Sr. Irineu Seinz. (*Pausa.*)

Maria José Gomes da Silva Marques, da Associação Nacional Mulheres pela Vida.

A SRA. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA MARQUES – Venho aqui hoje a esta audiência pública como mulher, mãe e membro da Associação Nacional Mulheres pela Vida.

Essa associação foi criada para dar voz a uma multidão de mulheres brasileiras que não se sentem, de modo algum, representadas pelo grupos feministas radicais, grupos esse que, infelizmente, costumam monopolizar a atenção de mídia e dos governantes, sendo, muitas vezes, de modo muito estranho, financiados por poderosas fundações estrangeiras interessadas, não na saúde e bem-estar das mulheres brasileiras, mas sim intrometer-se no desenvolvimento demográfico do nosso País, manipulando de acordo com seus interesses, muitas vezes inconfessáveis.

Prezados senhores, não nos passa pela cabeça exigir o direito de matar, pelo aborto, os nossos filhos, sejam eles como forem, desejados ou imprevistos, meninos ou meninas, bonitos ou feios, saudáveis ou deficientes. Em mais de duas décadas aconselhando milhares de gestantes a não praticarem o aborto, não temos um só exemplo de mãe que tenha se arrependido de deixar o seu filho nascer, mesmo naqueles casos raros em que, por força das circunstâncias, esse filho tivesse sido entregue à adoção.

Prezados senhores, afirmamos que o aborto não pode, em hipótese alguma, ser apresentado como um bem para a mulher, como uma conquista da mulher; ele interessa mais é a um determinado tipo desprezível de homens que vêem nele uma saída fácil para se esgueirar de suas responsabilidades.

Afirmamos: o aborto é uma violência, antes de tudo, para as mulheres.

São sabidos os malefícios que provoca para a saúde física e psíquica das mulheres. Quantas delas não se arrependem amargamente de tê-lo provocado? É um peso para toda existência. Não queremos isso. Essa não é a bandeira da mulher brasileira. Nós, mulheres brasileiras, rejeitamos o pseudo direito ao aborto. Não existe direito de decidir se mato ou não mato o outro ser humano inocente. Muito mais ainda quando esse outro é o nosso filho, por nós gerado.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Peço a gentileza, Maria José, por favor, de concluir.

A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA – Pois não.

Decidir se mata ou não mata uma criança não é um direito, é um abuso de direito, uma violência extrema. Dessa forma, rejeitamos completamente qualquer tentativa de legalização do aborto no nosso País. Não é isso que queremos. O que queremos é uma sociedade de tal forma estruturada que venha em auxílio de todas as gestantes.

Queremos um país que zele por essa instituição fundamental à felicidade humana que é a família.

Prezados senhores, levem aos nossos Senadores, lá em Brasília, o nosso completo repúdio a qualquer alteração do Código Penal que venha em prejuízo da vida. O nosso grito é pela vida.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Por favor, peço a gentileza da conclusão, senão sou obrigado a concluir.

A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA – Em resumo, nós somos absolutamente contrárias às alterações dos arts. 124 a 128 do Código Penal previstas por esta Comissão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço.

Dr^a Andréa Costa de Souza Machado, da Pastoral Familiar.

A SRA. ANDRÉA COSTA DE SOUZA MACHADO – Boa tarde a todos os membros da Mesa, boa tarde a todos.

Venho em defesa da vida, representando famílias. Sou advogada e, antes de ser advogada, sou mãe de três filhas, três meninas; esposa; mulher.

Venho falar sobre o respeito de se ter o direito à vida, o direito de nascer dignamente e o direito de morrer dignamente na questão da morte natural.

Temos no nosso art. 5º, no seu *caput*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida (...).”

Encontros internacionais sobre direitos humanos dizem nunca um ser humano pode ser sacrificado para beneficiar outro, a não ser, unicamente, por sua própria vontade. O ser humano deve ser respeitado desde sua fecundação. Isso é fato, é científico.

Hoje em dia, estamos vivendo um processo muito consumista. Estamos sendo submetidos a uma felicidade artificial. O atual modelo hoje, que estão querendo implantar em nós, está sendo construído na identidade de um novo ser humano, aquele ser que consome, e nós estamos vendo que a classificação da sociedade está sendo de uma sociedade egoísta, isto é, quando o ser humano abandona a dimensão da humanidade, da caridade e vive em função dos seus instintos e convicções pessoais.

E esse abandono chega ao extremo de rejeitar seu próprio filho. Onde estamos chegando? Sacrificar uma criança dentro do útero de uma mãe, que ela deveria ter em um lugar seguro e de acolhimento, de amor. E estão sendo sacrificadas.

Qual é o pai, hoje, como nós estamos vendo na questão dos filhos anencéfalos, vendo seu filho que, por um acidente, sofreu alguma mutilação física, ou até mesmo que tem algum problema mental, que gostaria de mandar matá-lo?

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Peço, Andréa, por favor, que conclua.

A SRA. ANDRÉA COSTA DE SOUZA MACHADO – O.k., Excelência, peço a vênia, por favor. Ele gostaria de mandar matá-lo porque ele está com essa deficiência?

E, para poder, então, concluir, eu digo que a nossa sociedade tem sido, nos últimos tempos, atravessada por manifestações de grandes contradições. De um lado, anuncia-se com júbilo o resgate de sobreviventes, depois de vários dias soterrados nos escombros de uma tragédia, e noticia-se com alegria a descoberta de um bebê abandonado.

A ciência genética também abre novas esperanças à qualidade de vida e já há pais que congelam até as células estaminais do cordão umbilical.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor, Andréa, peço a conclusão.

A SRA. ANDRÉA COSTA DE SOUZA MACHADO – Sim, por favor.

Mas, simultaneamente, ressuscita-se uma campanha violenta a favor...

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Andréa, eu peço a gentileza, por favor...

A SRA. ANDRÉA COSTA DE SOUZA MACHADO – Estou concluindo. Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor!

A SRA. ANDRÉA COSTA DE SOUZA MACHADO – A campanha violenta pela legalização do aborto. Onde está a contradição? Salvam-se as baleias e matam-se as crianças.

Eu gostaria muito que fosse visto que o aborto seja violação de um precioso bem jurídico, que é a vida; que ele seja visto como crime hediondo, conforme está na Lei 8.072, de 1990. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Obrigado, Andréa.

Carlos Fabricio d'Assumpção.

Por favor, eu peço que não haja manifestação.

Carlos Fabricio Coelho d'Assumpção.

O SR. CARLOS FABRICIO COELHO D'ASSUMPÇÃO – Uma boa noite, boa noite à Mesa, boa noite à assembleia.

Preocupou-me muito a maneira como foi redigido esse anteprojeto. Tenho certeza quase que absoluta de que nele não se encontrava nenhum profissional de saúde, pois, se se encontrasse, entristece-me mui-

to saber que profissionais que vivenciam o que nós, médicos, vivenciamos podem aprovar circunstâncias como essas.

Então, diante disso, venho até vocês dizer a todos, na assembleia, que nós, quando somos completamente contra o aborto, não estamos apenas defendendo a vida da criança, mas principalmente de vocês, mulheres. Eu creio que as mulheres que são a favor do aborto e usam o aborto até como meio pelo qual elas possam dizer que defendem sua vida, isso é baseado em ignorância. Ignorância de maneira nenhuma pejorativa, querendo ofender a vocês, mas ignorância na falta de conhecimento. E eu, como médico, acredito que tenho total conhecimento para, agora, transmitir a vocês aquilo que vou transmitir, principalmente às mulheres, que são aquelas que mais sofrem com o aborto. São as que mais sofrem, porque as crianças abortadas, nós temos fé de que estão com Deus no Céu, mas vocês, mulheres, quando praticam isso, estão extremamente suscetíveis a consequências graves, principalmente neurológicas, psiquiátricas e psicológicas, que são: culpa, distúrbios neurológicos, distúrbios do sono, remorso por ter abortado, sendo necessário a realização de tratamento com medicamentos. Nós, profissionais, vivenciamos essas consequências; e se elas não fossem suficientes, eu posso falar para vocês sobre as consequências físicas, como, por exemplo, esterilidade, ruptura de útero, hemorragia pela prática até mesmo em locais seguros, a ponto de muitas virem a falecer. E isso vocês não sabem, que acontece em hospitais de plano de saúde; isso, vocês não sabem que acontece com mulheres com condições financeiras, por causa de um aborto, nunca mais poderão ter outros filhos.

Então, é necessário que haja um pleno conhecimento de que a gravidade do aborto implica na mãe que, ao realizá-lo, aumenta em 11% a esterilidade de uma adolescente e o suicídio por esta adolescente.

Por isso, quando pensar em aborto, pense na sua vida, pense em você. E quando se falar em estatísticas vamos ver as estatísticas que realmente existem, que são elas: nos Estados Unidos, a guerra da independência matou 25 mil americanos; na guerra civil, foram 600 mil que morreram; na Primeira Guerra Mundial, foram 125 mil; na Segunda Guerra, 600 mil; na Guerra da Coréia, 55; na Guerra do Vietnã, foram 56; agora, os abortos cometidos nos anos 70 até o ano 2000, foram 50 milhões de americanos que morreram.

Então, quando for rever, eu, como médico, peço, não vamos querer impor uma lei que venha dizimar a população. Mas impor leis que ajudem a nós, profissionais, darmos vida a quem está vindo ao mundo. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Obrigado, Dr. Carlos. Sugiro até... por favor, pode nos remeter esses dados estatísticos. Estão gravados, não há problema.

Muitas vezes tenho que ser um pouco deselegante, mas até regimentalmente já ultrapassamos o nosso horário, porém, o Ministro Gilson Dipp garantiu que vamos pelo menos até às 18:30. Então, quanto melhor for respeitado o horário, aqueles que estão inscritos, inclusive, como espera, poderão também se manifestar.

Bom, Cid da Costa Pereira, advogado. *(Pausa.)*

Agora, a Dr^a Sheila Moura, por gentileza. Já recebemos o material. Por favor, o microfone.

A SRA. SHEILA MOURA – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Não há problema.

A SRA. SHEILA MOURA – Olha, desculpe, mas até o meu labirinto atacou aqui de tanto esperar.

Boa noite a todos. Meu nome é Sheila Moura e sou Presidente-Fundadora da Sociedade Educacional “Fala Bicho”, que completou, em abril, 19 anos de serviço à causa animal.

Primeiro de tudo, eu gostaria de informar que a classe de pessoas que defendem animais possui extrema sensibilidade, é devotada e vem despertando entre autoridades e a sociedade civil o respeito pela sua capacidade de mobilização a favor dos animais. O que quer dizer, se não for pelos animais, a justiça deverá ser feita considerando os humanos que dedicam as suas vidas a esse propósito.

Amigos, durante anos lutamos usando o art. 64 da Lei das Contravenções Penais para punir a crueldade contra os animais. Não dava em nada. A única que consegui fazer chegar aos tribunais, o juiz inocentou o criminoso com a alegação “todo o cidadão brasileiro, em alguma ocasião, já chutou um cão. Nesse caso, a falta de sorte do cão em ter sido atingido em um órgão que lhe promoveu hemorragia interna não deve ser imputada ao autor da suposta contravenção”. Este é o exemplo real do que acontecia até a consolidação da Lei de Crimes Ambientais, em 98. Infelizmente, atingida por outra lei em 2006, passou a ser considerada uma lei de menor potencial ofensivo, o que nos remonta, então, à época das contravenções penais. Ao delegado cabe fazer um BCO, o MP denunciar, e o juiz estabelecer doação de cestas básicas o serviços comunitários para humanos. Lamentável!

Senhores, a minha primeira sugestão é que no caso de multas ou penas restritivas de direito, tenham como beneficiado o segmento a que se atém. Ou seja, resultado das penas aplicados nos crimes contra a fauna seriam dirigidos às organizações de proteção animal

legalizadas e que estivessem registradas em cadastro único nacional, evitando apadrinhamento equivocado.

Minha segunda sugestão é por conta da dificuldade dos homens da lei em interpretar o que são abusos e maus-tratos aos animais.

Na ocasião da primeira regulamentação de crimes ambientais, sugeri a inclusão de um anexo, especificando tecnicamente tais definições. Trabalhei conjuntamente com as Dr^{as} Edna Cardozo Dias e Vanice Orlandi, e o trabalho foi bastante elogiado.

Corri alguns Estados brasileiros com o Dr. Vicente Gomes da Silva, consultor jurídico do Meio Ambiente, apresentando, em audiências públicas, a proposta de regulamentação da referida lei incluindo tal anexo. Com o procedimento aprovado, o decreto foi para a assinatura do Presidente. FHC retirou o anexo da regulamentação no exato momento de sua assinatura, atendendo a interesses de seus pares políticos. Chorei durante três dias e jamais poderia imaginar que, treze anos depois, haveria uma possibilidade mais concreta do que nunca de tentar novamente colaborar com a Justiça do nosso País.

Não sei como os senhores estão decidindo as especificações de crime de tráfico, do ECA e de outros mais. Acredito que seria ideal inovar, acrescentando anexos ao Código. Entre eles, deveria haver um com as especificações de abusos e maus-tratos contra os animais, facilitando, então, a interpretação e a punição efetiva dos crimes contra os animais. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Muito obrigado. Dr^a Sheila falou pela Sociedade Fala Bicho.

Convido o estudante Carlos Varela, acadêmico de Direito. Está presente? *(Pausa.)*

Dr. Artur de Brito Gueiros ficou na lista da reserva e já se manifestou.

Josyanne Passomides Rodrigues, estudante. *(Pausa.)*

Magaly Peres Pazello. *(Pausa.)* Magaly é pesquisadora e já se manifestou; fez uma inscrição de reserva.

Raquel Helena Guimarães, estudante. *(Pausa.)*

Patrick Braga de Souza, universitário. *(Pausa.)*

Daniel Nascimento Silva, engenheiro de *software*. *(Pausa.)*

Pela Ordem dos Advogados do Brasil, não sei.

Henrique José Vieira Maia.

O SR. HENRIQUE JOSÉ VIEIRA MAIA – Presente.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor.

É uma concessão da nossa Presidência aos que estavam em lista de espera. Por gentileza.

O SR. HENRIQUE JOSÉ VIEIRA MAIA – Boa-tarde aos presentes.

Congratulações ao Presidente da Mesa e ao Ministro Gilson Dipp.

Minha consideração é breve e rápida. Com relação às organizações criminosas que estão na pauta do tema do dia, gostaria de pedir ao Ministro e aos doutos elaboradores desta lei que reflitam – só reflitam; nem precisam responder – sobre uma alteração da *novatio legis in mellius*, diminuindo a pena do art. 155 do Código Penal – furto e furto qualificado – e considerando somente os casos de explosão e desvios de ligações telegráficas e telefônicas. Solicito também que considerem que essa atitude, talvez açodada, faça com que, às vésperas das Olimpíadas e da Copa do Mundo, nos grandes centros urbanos do Brasil voltem a ocorrer, nas vias públicas, problemas que já estavam erradicados, a saber: arrastão, punquistas, batedores de carteira nacionais e estrangeiros e o que é pior, se, por uma felicidade, for detido o autor do delito, a vítima não vai querer ir para a sede policial. Motivo: agora é crime que só se procede mediante representação, como está disposto no novo código, ou seja, ou você vai contratar um advogado criminalista que vai cobrar honorários altos ou vai recorrer à Defensoria Pública. Concluindo: se você perdeu um cordão de ouro ou um celular de R\$100,00, não vai querer ir à delegacia. O motivo já se sabe qual é. Então a pena vai ser transferida para os juizados especiais criminais, de onde não vai sair condenação.

Muito obrigado a todos.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Agradeço ao Dr. Henrique as colocações.

Aline Vicente Ribeiro Azevedo, estudante.

Ítalo Macedo, funcionário público.

Isabel Cristina, do Movimento Crueldade contra os Animais.

A SRA. ISABEL CRISTINA – Boa-noite a todos.

Muito obrigada pela concessão, por podermos nos apresentar.

Não sou advogada. Eu sou a Presidente da Suipa – Sociedade União Internacional Protetora dos Animais, sociedade civil particular existente no Brasil há setenta anos, primeira proteção animal, a mais antiga do Estado do Rio de Janeiro e a segunda mais antiga do Brasil. É mantida por cerca de dezoito mil brasileiros e não recebe qualquer tipo de verba governamental ou do exterior.

Paula e Nilma estão representando o Movimento Crueldade Nunca Mais, que começou em janeiro deste ano em São Paulo e em diversas cidades do Brasil. Atualmente está com cerca de 100 mil assinaturas.

Existe também em Miami, Londres e outras cidades da Europa e dos Estados Unidos e pede que o respeito aos animais não humanos aconteça.

Nós quatro estamos aqui. E por que nós quatro? Nós três animais humanos e ele, um simples sem raça definida, que está representando a sua classe: irracional – infelizmente grande parte das pessoas ainda pensa assim.

Para não ser prolixa, vou ler – sei que todos estão cansados, inclusive eu. Eu agradeço muito vocês terem recebido o nosso simples material. Espero que consigam olhar para os não humanos, porque, no Código Penal de 1940, eles, coitados, nunca tiveram chance. A gente espera que, dessa vez, tenham.

A violência com todos nós animais humanos deve ser vista, primeiro, olhando o passado de quem fez a violência em nós, porque muitos deles fizeram violência antes neles. Aprenderam nos laboratórios, aprenderam nos rodeios, nas vaquejadas. Aprenderam a furar os olhos dos gatos quando pequenos e a matar passarinhos. E quando crescem, fazem o mesmo com a gente. Infelizmente, até a vida marinha está sendo destruída.

Vou ler só um pedacinho do nosso material para acabar.

Excelentíssimos juristas, a Constituição Federal, em seu art. 225, afirma no § 1º:

Art. 225.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Sendo a fauna, portanto, um bem constitucionalmente protegido, contrariando os direitos assegurados em nossa Carta Magna, infelizmente, muitos animais têm sido submetidos às mais constrangedoras formas de crueldade...

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Isabel, peço, por favor, a gentileza que encerre.

A SRA. ISABEL CRISTINA – Certo. Desculpa. Pedimos apenas que seja inserido no novo Código Penal crime contra os animais não humanos e que as penalidades sejam agravadas.

Muito obrigada.

Desculpe o tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) – Por favor.

Fernando Humberto Henrique Fernandes, da Confederação de Tiro.

José Félix dos Santos Filho, advogado.

Marcos Ribeiro Lopes, advogado, e Paulo Ricardo Figueira Mendes, estudante da nacional.

Em princípio a nossa lista, mesmo de espera, foi esgotada e até com algumas inscrições de hoje. Não sei se alguém presente que se inscreveu regularmente não foi chamado. Quero crer que não.

Estava inscrita? Mas regularmente?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho) –Presidente, se me permitir, uma última pessoa numa consideração, porque já é lista de espera... Por favor. Agradeço.

Seu nome é? Jane Chantre. Por favor.

A SRA. JANE CHANTRE – Obrigada à Mesa.

Boa tarde a todos.

Estou representando o Movimento Nacional de Cidadania pela Vida Brasil Sem Aborto. Cidadania pela vida, porque nós defendemos, desde a concepção até a morte natural, a vida humana.

E venho também falar em nome do Coordenador de Assuntos Científicos e Biomédicos, porque Brasil Sem Aborto está dividido entre coordenações e essa é sobre o assunto eutanásia. Eu venho falar em nome do Coordenador Sérgio Thiesen.

Venho solicitar que seja retirado da minuta do texto de reforma do Código Penal o § 1º do art. 122, que diz: *O juiz deixará de aplicar a pena avaliando as circunstâncias do caso, bem como a relação de parentesco ou o estreito laço de afeição do agente com a vítima*, pelo seu alto teor de subjetividade, o que levaria, na prática, a uma descriminalização da prática da eutanásia, o que contraria o próprio caput do artigo.

Em relação à eutanásia, à distanásia e à morte natural, nós, do Brasil Sem Aborto, nos manifestamos da seguinte forma: contrariamente a qualquer meio intencional que antecipe a morte natural do ser humano, seja pela eutanásia ativa ou passiva ou pelo suicídio assistido; contrariamente à distanásia, por entendermos tratar-se de um prolongamento inútil da vida por uma obstinação terapêutica ou diagnóstica, através de meios artificiais que não trazem benefícios imediatos ao paciente, levando-o à morte agoniada, com muito sofrimento orgânico, psíquico e espiritual; favoravelmente à ocorrência da morte natural, a que se dá no tempo certo.

Concluindo, compete-nos respeitar a autonomia do paciente, suas crenças, medos, desejos e esperanças, oferecendo-lhe apoio médico, psicológico, religioso e familiar que lhe possibilite morrer sem dor e viver com dignidade seus últimos instantes de vida terrena.

Agradeço à Mesa e informo que as considerações técnicas serão enviadas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Por favor. Nós que agradecemos.

Em primeiro lugar, gostaria de convidar para a Mesa a Desembargadora Leila Mariano, Diretora-Geral da nossa Escola da Magistratura e anfitriã.

E o último, porque houve uma exceção, que está aqui desde o início e com tempo que será reduzido é o estudante do Ministério Jovem da Renovação Carismática Gabriel Augusto.

Um minuto e trinta, por favor.

O SR. GABRIEL AUGUSTO – Boa tarde a todos.

Primeiro queria agradecer aos Ministros Peluso e Lewandowski, que, no Supremo Tribunal Federal, foram literalmente a favor da vida e contra o aborto. Então queria deixar aqui o meu agradecimento a esses dois corajosos.

Já foi dito tantas outras vezes aqui na audiência que no ato da concepção é decretada a vida e na nossa Constituição de 1988 está bem claro que todo cidadão brasileiro tem direito à vida. Se há vida no ventre feminino, também ele tem direito à vida. Então, se a gente, em algum momento, diz que esse feto não tem direito à vida, a gente está indo contra a nossa Constituição e anticonstitucional. Deixo aqui bem claro ao dizer que, se em algum momento a gente é contra a Constituição e se a gente diz que o aborto é legal, a gente vem dizer aqui que nem todo mundo tem direito à vida. Eu não quero viver numa sociedade em que nem todo mundo tem direito à vida. Eu fui fruto de uma natalidade não programada e hoje estou aqui, defendendo a vida.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Muiños Piñeiro Filho)

– Obrigado, Gabriel.

Passo a palavra agora ao Presidente da Comissão, Gilson Dipp.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom, nós estamos aqui desde as 13h, 13h10. E quero agradecer à Desembargadora Leila Mariano, que nos acolheu na Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, aos meus colegas de Comissão, ao Desembargador José Muiños, que conduziu esta audiência pública com a sua elegância proverbial. *(Palmas.)*

Ao Dr. Tércio Lins e Silva, também membro da Comissão, ao Dr. Emanuel Cacho também membro da Comissão.

Quero dizer que os agradecimentos são dirigidos a todos os que aqui estiveram. Nós estamos encerrando mais uma audiência pública, de forma transparente. Ouvimos todos, sem discriminação de temas.

Aliás, as nossas reuniões, os nossos debates, agradem ou não agradem, o Brasil tem uma pluralidade de informações, são sempre realizados nas salas

de comissões do Senado, abertos ao público, aos jornalistas e, muitas vezes, transmitidos pela TV Senado ao vivo. Consequentemente, o que estamos fazendo aqui é apenas uma ampliação, podendo deixar que vocês também tenham a oportunidade de manifestar a sua expressão.

Todas as falas estão gravadas, serão taquigrafadas e farão parte dos Anais da Comissão. Evidentemente, todas as propostas serão analisadas. Ninguém na Comissão, principalmente uma comissão técnica, é dono da verdade e muito menos pode ter soluções definitivas. Várias matérias aqui, polêmicas, como os senhores viram, vão ser debatidas no foro próprio, que é o Parlamento brasileiro. Imagine que essas divergências, aqui no seio de uma Comissão técnica, quando chegarem ao Parlamento, eu tenho a impressão de que elas vão ser potencializadas ao extremo.

Enfim, foi gratificante, houve sempre o respeito, apesar de críticas normais, naturais numa democracia. Quero dizer que nós estamos à disposição. Ainda o site do Senado continua aberto a sugestões. E a população, a sociedade, as organizações e as instituições que foram convidadas e que participaram aqui no início dos trabalhos também têm uma grande responsabilidade de nos informar, de nos dar apoio, de apresentar soluções, de apresentar críticas.

Muito obrigado. E até uma outra oportunidade. *(Palmas.)*

(Iniciada às 13 horas e 10 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 30 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 18ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 18ª Reunião realizada em 18 de maio de 2012 às 14 horas e 14 minutos, no Auditório da Escolada Magistratura do Estado Rio Grande do Sul – AJURIS, situado na Rua Celeste Gobbato, 81, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, sob a presidência do **Ministro Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, José Muiños Piñeiro Filho, Luiz Carlos Gonçalves, Luiza Nagib Eluf e Tércio Lins e Silva**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Gamil Föpel El Hireche, Juliana Garcia Belloque, Luiz Flávio Gomes, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Marco An-**

tonio Marques da Silva e Tiago Ivo Odon. Na ocasião foi discutido o tema “Parte Geral e outros temas correlatos”. Compuseram a mesa os Srs. Gilson Dipp, Luiz Carlos Gonçalves, Marcelo Bandeira Pereira, Pio Giovani Dresch, Alberto Delgado Neto, Ronaldo Barão Castro Silva, Airton Michels, Miki Breier, Davi Medina Da Silva e Alexandre Wunderlich.

O SR. ALBERTO DELGADO NETO – Em nome da Ajuris e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, ficamos muito honrados em receber oficialmente a audiência pública do Senado Federal que vai abordar e ouvir a nossa sociedade gaúcha sobre as propostas para o anteprojeto do novo Código Penal, ansiosamente esperado pela nossa comunidade há muito tempo. Fomos agraciados, não só o Rio Grande do Sul, dentre as quatro capitais para sediar este tipo de evento, principalmente a nossa Escola Superior da Magistratura, agradecendo muito ao Ministro Gilson Dipp, que aqui está por essa honraria que nós recebemos.

Saúdo a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Marcelo Bandeira Pereira, do Presidente da Comissão do Senado, Ministro Gilson Langaro Dipp, do Relator, o Dr. Luiz Gonçalves, e dos Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça Desembargadores Guinther Spode e Cláudio Maciel. Ficamos muito honrados também com a presença do Secretário de Segurança Pública, Dr. Airton Michels, que está no comando dessa área tão sensível para todos nós, e da Assembleia Legislativa do Estado, por intermédio do Deputado Miki Breier, que também preside a Comissão de Direitos Humanos e foi sensível à importância do evento da mesma forma.

Dou boas-vindas a todos. Não vamos perder muito tempo com recebimentos e honrarias. Apenas gostaria de agradecer a todos que aqui estão, informando que as inscrições continuam abertas, a manifestação é livre. É uma audiência pública para ouvir a todos.

Em nome da Ajuris e da Escola, peço que se sintam em casa e bem à vontade para o exercício democrático mais elevado, que é este contato direto com aqueles que estão encaminhando os nossos destinos.

Passo a palavra para uma saudação ao nosso Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marcelo.

O SR. MARCELO BANDEIRA PEREIRA – Diante da natureza do evento, é um evento de trabalho, e como disse bem o Dr. Alberto, a razão do uso da palavra é apenas para uma breve saudação. O tempo há de ser reservado efetivamente para o trabalho. Eu me permito apenas saudar o Ministro Gilson Dipp, em nome de quem saúdo todos os integrantes da Mesa e todos os presentes.

Encerrando a saudação, quero dizer que, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, é uma grande satisfação o fato de aqui no Estado estarmos diante de um evento desta magnitude, que é a Comissão de Reforma do Código Penal, ainda mais diante dos tempos em que estamos vivendo, em que os fatos da vida vão se alterando de tal modo que, há muito na jurisdição, se vem percebendo a necessidade de ajustar-se a legislação penal a essa realidade.

Então faço minhas as saudações do Dr. Alberto e registro a satisfação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul por aqui no Estado se dar este importante momento na caminhada para o ajustamento das normas penais a uma realidade já existente.

O SR. ALBERTO DELGADO NETO – Dando sequência, gostaria que o Secretário de Segurança, Dr. Airton, fizesse uma saudação em nome do Governo do Estado.

O SR. AIRTON MICHELS – (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

(...) saudação especial ao Ministro Gilson Dipp, que honra o Rio Grande do Sul tanto nesta Comissão como, agora também, na Comissão da Verdade, que começa a operar no nosso País, para tratar desse tema vital para o Brasil, para a cidadania e para a história brasileira.

Nós viemos aqui – e, inclusive, estão aqui os nossos agentes da Polícia Civil, Oficiais da Brigada Militar, Delegados de Polícia – porque, realmente, há um interesse muito grande da nossa parte na medida em que os resultados desses estudos, a legislação que daí decorrerá, enfim, o seu reflexo, seguramente, desaguará na área da segurança pública.

As nossas experiências, digamos, mais modernas em mudanças no Direito Penal – e tivemos uma importante lá em 1984, quando fizemos seminários pelo País afora e se refletiu muito sobre figuras como erro de tipo, erro de proibição – e a realidade sempre foi muito diferente; a realidade que se nota na operacionalidade policial e na questão prisional do Brasil e o Direito Penal, especialmente a produção acadêmica de conhecimento em Direito Penal sempre estiveram muito distantes, notadamente nos reflexos que o nosso Direito Penal tem trazido para a sociedade de um modo geral. E, diga-se de passagem, nós produzimos muito conhecimento. Acredito que sejamos o País que mais tem doutores, mestres e especialistas em Direito Penal.

Depois evoluímos – e citarei apenas dois exemplos para ser breve – para uma lei mais libertária na área de tóxicos. Nós tínhamos a legislação de 76; depois uma lei em 2006, que deveria ser uma lei – e é – mais libertária na medida em que o usuário não mais seria passível de aprisionamento. Pois, até então, 9% dos

presos no Brasil eram ou usuários, ou traficantes de drogas. E a lei foi feita para atacar o tráfico de drogas. Pois bem, passados seis anos, com essa lei mais libertária, no Brasil, hoje, temos 38% aproximadamente da população carcerária e de presos por tráfico de drogas. No Rio Grande do Sul é quase a metade.

Então, uma lei que, supostamente, deveria ser mais libertária, na verdade, tem sido uma das causadoras do grande e tão rápido encarceramento que acontece no nosso País. Não entro obviamente no mérito se a lei é boa ou não, se o que foi feito é bom ou não, certo ou errado, nos seus devidos momentos históricos, mas o fato é que a legislação penal e a realidade... E, talvez até porque nós tenhamos descuidado exatamente dessa relação entre o mundo penal que a sociedade deseja, que a sociedade pensa e aquele que nós produzimos em termos de ciência, em termos de conhecimento. Esses dois mundos não têm se encontrado.

Então, é muito boa essa oportunidade de que, seguramente, esta Comissão trabalhe – e está trabalhando – profundamente sobre isso. E nós agradecemos a presença da Comissão aqui no Estado para debater e esclarecer conosco esse tema tão caro à sociedade brasileira atualmente.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIA – Eu passo agora, para uma saudação em nome do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul, a palavra ao Deputado Miki Breier.

O SR. MIKI BREIER – Boa tarde a todos, amigos e amigas. Na pessoa do Ministro Gilson Dipp e do Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Marcelo Bandeira Pereira, saúdo todas as autoridades aqui presentes.

Desejo ressaltar a importância desse debate. De fato, nós, do Poder Legislativo estadual percebemos muitas vezes que a sociedade critica o Poder Legislativo porque, como alguns debates acontecem de forma muito morosa, em algumas questões que o Brasil já poderia ter avançado não conseguiu avançar, exatamente talvez pela falta de aprofundamento do debate.

Nós percebemos, também no Congresso nacional, que algumas questões que a cada eleição, a cada momento se retoma o debate, como as reformas política e administrativa, também têm dificuldade de andar. Desse modo, ainda que percebamos que, na questão do Código Penal, certamente nós teremos dificuldades de construir consensos, é preciso adequá-lo à Constituição Federal de 1988, a Constituição cidadã, que se tem de debater com profundidade essa questão dos crimes contra a vida e de outros tipos de crime.

Quanto a essa visão de que o aprisionamento resolve todos os problemas, nós não acreditamos nisso; acreditamos nas penas alternativas, o que não significa impunidade. Nós, da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, estamos abertos e queremos contribuir para esse debate, porque as demandas que temos são muito grandes, e muitos dos que ocorrem à Assembleia Legislativa são familiares de presos, são pessoas envolvidas com essa questão.

Quero agradecer o convite e dizer que, de fato, este é um momento simbólico no nosso Estado, na nossa capital. Certamente, daqui muitas propostas importantes chegarão ao Senado para que possamos avançar nisso que, no nosso entendimento, já deveria ter mudado ou avançado no nosso País. É isso. Muito obrigado, bom trabalho.

(Palmas.)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Mais uma vez, em nome do Presidente da Júris, agradecemos ao Giovani Dresch, que aqui está em nome da escola Superior da Magistratura, e agradecemos a presença de todas as entidades. Passo a palavra.

Passo a palavra ao nosso Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal, Ministro Gilson Langaro Dipp, para que dê condução aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito boa tarde a todos. Meu caro Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marcelo Bandeira Pereira; Sr. Alberto Delgado Neto, Diretor da Escola Superior da Magistratura; Sr. Ronaldo Barão, Vice-Diretor da Escola; Giovani Dresch, Presidente da Júris; Deputado Miki Breier; Secretário de Segurança Pública, Aírton Michels; Alexandre Wunderlich, representando a OAB; e o Luiz Carlos Gonçalves, que é o relator-geral da Comissão.

Primeiramente, antes de iniciar os trabalhos propriamente ditos, quero agradecer a acolhida não só do Tribunal de Justiça do Estado, mas, em especial, da Escola Superior da Magistratura, que fez um esforço muito grande. Desculpem-me, quero saudar aqui os meus colegas da Comissão, alguns deles presentes, como o Dr. Emanuel Cacho, Dr. José Muiños, Dr. Tício Lins e Silva, Dr^a Luiza Nagib Eluf, que está chegando, já para fazer um *frisson*, chegando atrasada. Quero agradecer a acolhida, o recebimento pela Escola. Essa é uma audiência pública oficial do Senado Federal. Está sendo gravada e, depois, taquigrafada para ir aos Anais do Congresso Nacional. Tudo o que aqui debatermos, no sentido de ouvir – audiência pública é para ouvir, não é para debater, nem contestar, ouvir sugestões, críticas, enfim, posicionamentos – estará nos Anais da Comissão da Reforma do Código Penal.

O Deputado referiu que os temas da reforma do Código Penal são polêmicos. São polêmicos, e a Co-

missão do Anteprojeto enfrentou, e vai enfrentar, todos os temas polêmicos em relação ao Direito Penal. Todos. Não estamos tratando e não estamos isolando nenhum tabu; estamos discutindo abertamente o aborto, a possibilidade de ampliação do aborto legal, a eutanásia, a ortotanásia como excludente de criminalidade. Estamos discutindo se o tipo penal de terrorismo, neste momento, para o Brasil que vai sediar grandes eventos, é necessário; a figura penal do enriquecimento ilícito, talvez a mais ampla no mais amplo tipo penal decorrente de convenções internacionais celebradas pelo Brasil, o mais amplo tipo penal para, em termos de lei, frear a corrupção desenfreada que se verifica no nosso País. Estamos discutindo a criminalização dos jogos de azar, jogo do bicho, máquinas caça-níqueis; tratando o estupro de vulnerável com todas as letras, não mais usando subterfúgios, dizendo que há, sim, estupro anal, vaginal, oral; tratando de tipificar o que seja organização criminosa, em contrapartida à velha figura, Deputado, da formação de bando e quadrilha. Enfim, são temas além do que vamos discutir hoje, que é o norte do sistema do Direito Penal, que é a parte geral.

Tentando atualizar um Código que tem 72 anos, eu tenho sempre dito que ele já deveria estar aposentado compulsoriamente e que é complementado, de forma irracional, por mais de 140 leis extraordinárias, ou extravagantes, ou especiais, que visam a atualizá-lo pontualmente aqui e ali, criando uma dificuldade para os operadores do Direito, para a aplicação da lei, para o Ministério Público, para o juiz, para os advogados.

Enfim, é um trabalho insano, e parece que chega a ser motivo de perplexidade atualizar, adaptar o Código Penal à Constituição de 1988, que já tem 24 anos, e as convenções internacionais celebradas pelo Brasil em matéria de Direito Penal; fazer do Código Penal, e em especial da sua parte especial, o centro do sistema penal brasileiro, trazendo para o Código Penal tudo aquilo, as leis extravagantes e novos tipos penais, tudo aquilo que seja realmente ofensivo, que tenha lesividade à sociedade, e tirando do Código Penal aquilo que hoje não tem sentido mais como ofensa a valores da sociedade; revogar a Lei das Contravenções Penais. Se aprovado o tipo penal de terrorismo, revogar a Lei de Segurança Nacional do período de exceção.

Portanto, é um trabalho árduo, o período é pequeno, mas esta Comissão se diferencia de outras tantas que ocorreram no Brasil, Alberto, porque outras comissões foram tratadas e foram criadas dentro do Ministério da Justiça, pelo Ministro da Justiça da ocasião, trazendo apenas juristas de alto gabarito, mas que se preocuparam em discutir o Código Penal em termos de teoria, em termos de ideologia penal e

política. Muitas vezes houve danos na realidade de um País plural como o nosso, onde as desigualdades sociais, econômicas, religiosas, morais, políticas são muito grandes. E tudo isso vai se refletir num código de condutas da sociedade brasileira, que é o Código Penal. Dizer até onde o Estado pode invadir a vida do cidadão naquilo que lhe é mais caro, inclusive a própria liberdade, tipificando os crimes contra o Estado e aqueles crimes praticados pelo Estado.

Agora, esta Comissão nasceu dentro do Legislativo. Isso para nós já é um conforto. Vão ser debatidas no Senado e na Câmara essas questões polêmicas? Claro! E haverá debates muito mais calorosos do que tivemos em audiências públicas.

Então, é nesse espírito que estamos hoje pleiteando a colaboração dos órgãos institucionais ligados ao sistema penal aqui, do Rio Grande do Sul, e ouvindo também aquelas pessoas, ou representantes de entidades, ou organizações não governamentais que se inscreveram no site do Senado Federal e que fizeram a inscrição aqui mesmo, na Escola Superior da Magistratura. É com esse espírito e com essa intenção que vamos, a partir de alguns minutos, dissolvendo a Mesa, iniciar a audiência pública, a última audiência pública, realizada pela Comissão, antes de entregarmos o projeto do Código Penal, o que deverá ocorrer, em vez do dia 25 de maio – o Luiz Carlos já sabe –, no dia 25 de junho, tal a premência dos temas e o alinhamento de várias questões que ainda continuam em aberto.

Muito obrigado pela presença de todos os senhores da Mesa, pela presença de todos.

Vamos dissolver a Mesa para iniciarmos os trabalhos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos iniciar, então, a audiência pública.

Nós temos aqui entidades que foram convidadas com seus representantes e há inscrições que foram feitas individualmente no site do Senado ou aqui na escola de pessoas ou de representantes da sociedade civil organizada. O nosso tempo é pequeno. A audiência pública não é para fazer pronunciamentos. Nós vamos ter, talvez, cinco minutos para as entidades e três, para as pessoas restantes. Quem quiser deixe, por escrito a sua sugestão, a sua proposta ou pode mandá-la *a posteriori*, na semana que vem, para o Senado Federal, que nós a apreciaremos. Aqui serão feitas pequenas manifestações, pequenas sugestões de propostas ou de comentários.

O nosso foco aqui é a Parte Geral do Código Penal. Sei que há duas ou três inscrições que irão abordar outros temas; não seria o ideal, mas não vou tolher essa liberdade. E, em função disso, o Dr. Luiz

Carlos Gonçalves, que é o relator-geral da Comissão, irá apresentar o cartão vermelho quando o tempo estiver esgotado. Peço a colaboração e a gentileza de todos os senhores para que obedeçam rigorosamente ao tempo estipulado, porque quanto isso acontecer maior número de pessoas poderá se manifestar.

Também peço a todos – isso seria desnecessário – que os pronunciamentos, mesmo sobre temas polêmicos, sejam feitos dentro do mais puro respeito e da mais pura cordialidade, porque nós sabemos que há temas polêmicos que podem vir à baila e que podem não ser o pensamento de um ou de outro. Então, com esse espírito, é que nós iniciamos esta audiência pública.

Os microfones circularão pela plateia. Peço que as pessoas se manifestem dos respectivos lugares. Não temos possibilidade de fazer pronunciamento aqui na frente até porque precisamos otimizar o tempo. Então, as nossas colaboradoras aqui estarão atentas para que todos se manifestem.

Estou vendo aqui vários desembargadores do Tribunal de Justiça, desembargadores federais, advogados que, enfim, não vou citar. Mas, como estou em casa, eu me dispenso dessa amabilidade. Deixo para fazer isso com o nosso encantador relator, como ele é chamado carinhosamente no seio da comissão.

Pela Associação dos Juízes, a Ajuris, e pela Escola Superior da Magistratura, eu concedo a palavra ao Dr. José Antônio Paganella Boschi.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO PAGANELLA BOSCHI

– Boa tarde a todos. Minha saudação especial ao Ministro Dipp e ao Dr. Luiz Gonçalves, em nome de quem saúdo todos os presentes nesta sessão.

Vou tentar cumprir o mais rigorosamente o protocolo e o tempo estabelecido, Sr. Presidente.

Estou aqui, na verdade, atendendo a uma incumbência que me foi delegada pela escola e muito grato pela honra de poder desenvolver algumas palavras, algumas ideias a essa douta comissão em torno da nova Parte Geral do Código Penal.

A primeira ideia que está sendo ventilada, que está sendo proposta ao exame, à consideração da comissão, Sr. Presidente, é uma nova redação para o art. 59 do Código Penal, visando a atender razões de ordem metodológica e basicamente, digamos, a resguardar o sentido do moderno Direito Penal da culpabilidade. Nós todos sabemos e não precisamos desenvolver nem um segundo em torno do argumento de que no Direito Penal moderno a culpabilidade atua como fundamento para imposição de uma pena e como limite para a sua quantificação. Então, a ideia seria no sentido de extirpar do texto, do art. 59, todos os aspectos que são estranhos à culpabilidade, em primeiro lugar, em nome do princípio da secularização, que propõe

que questões ligadas a pessoa não entrem em conta na quantificação da pena pelo fato.

Não se trata de uma purificação elevada, extraordinária do Direito Penal do autor ou Direito Penal do fato. Mas a ideia seria no sentido apenas que se mencionasse, no art. 59, que as penas serão aplicadas de acordo com o princípio da culpabilidade, preservando-se as circunstâncias de caráter objetivo, com exclusão das subjetivas, um papel meramente secundário, ferramentas auxiliares para quantificação da pena no nível estabelecido pela culpabilidade pelo fato.

Então, seria a primeira ideia consentânea com o Direito Penal da culpabilidade de extirpar indicativos de caráter subjetivo, preservando-se a ele apenas os aspectos de caráter objetivo.

A segunda ideia, ainda nesse campo, seria a de estabelecer, por um parágrafo, um vínculo, um inciso, a possibilidade de que um juiz criminal possa conferir, também na primeira fase do art. 59 do Código Penal, um caráter preponderante das circunstâncias objetivas, exatamente como se procede na segunda fase do método trifásico, quando o juiz pode, então, à luz das agravantes e atenuantes, reconhecer qual aquela que mais se aproxima da culpabilidade. De modo a que, eventualmente, uma única circunstância, por exemplo, das circunstâncias propriamente ditas no crime, uma única possa justificar uma pena mais elevada em nome do interesse público ou, quem sabe, uma pena mais branda em nome da garantia da individualização da pena. Essa providência vai ao encontro, portanto, do princípio constitucional e purifica o Direito Penal, não se tratando apenas de uma concepção teórica, mas extraordinária aplicação prática.

A segunda proposta seria no sentido de elevar ao máximo estabelecido a pena imposta para o *sursis*, de dois para quatro anos, como forma de conciliar isso que hoje é um paradoxo.

É possível haver a substituição de uma pena privativa para uma pena restritiva, de até quatro anos. E não se pode construir o *sursis* em outras hipóteses, a não ser quando a pena não ultrapasse dois anos.

Essa conciliação harmoniza o sistema, ela elimina o caráter contraditório do sistema e, eu diria, o caráter absurdo do sistema, que permite o máximo para uma imposição de pena menos branda, permite o máximo para uma pena mais elevada em quantidade e não permite o menos para uma pena imposta em menor quantidade. De modo que, em princípio, não sendo possível a substituição da pena (*falha na gravação*) na hipótese de um *sursis*, evitando-se a prisionalização por ações de menor gravidade, de menor intensidade das que nós conhecemos.

A terceira sugestão seria na órbita das causas extintivas da punibilidade. Nós advogamos, há muito tempo aqui, no Rio Grande do Sul, e tenho sido basicamente alguém empenhado nessa órbita, a possibilidade da extinção da punibilidade pela pena projetada.

O que fundamenta essa sugestão, Ministro Dipp, Dr. Luiz Gonçalves, é um princípio de Direito Administrativo, o da moralidade na aplicação do dinheiro público. Não há sentido nós gastarmos dinheiro público, nós termos uma quantidade enorme de processos nas pautas dos juízes, envolvendo também atividade do Ministério Público, na apuração de fatos cuja punibilidade indica uma total inutilidade do processo. Não há razão de nós nos empenharmos, gastarmos energia, dinheiro público em persecução penal que não vai dar em nada. Então, a decisão pela pena projetada, que é perfeitamente detectável, ela é visível. É uma ingenuidade supor que os advogados, os promotores não conseguem de antemão antever a pena projetada. Basta conhecer as regras sobre aplicação de pena. É uma ingenuidade.

Em nome, então, do interesse público, que recomenda a aplicação bem gasta do dinheiro público ou respeito pelo dinheiro público, pensamos que seria do maior interesse da Justiça que se eliminasse esse processo da *(falha na gravação)*, abrindo-se as pautas para processos de maior relevância, maior impactação e da maior importância.

A quarta sugestão, ainda nessa área, seria o exame da possibilidade de que, nas infrações penais, patrimoniais, cometidas sem violência física ou grave ameaça, o acordo, o ressarcimento pelos danos causados, pelo integral ressarcimento dos danos causados, possa conduzir à extinção da punibilidade. Essa ideia já foi ventilada no passado. Parece-me que se poderia dar aqui um tratamento semelhante ao tratamento que os Tribunais Superiores conferem às infrações fiscais. Nós todos sabemos que nas infrações fiscais, onde há envolvimento de pecúnia, de dinheiro, o Estado é credor na sonegação fiscal, quando há o pagamento integral da dívida, o pagamento extingue a punibilidade, acaba com o processo. Então, se a lógica patrimonial justifica essa solução, poderia justificar também nas infrações penais sem violência em que houver ameaça e, aliviando-se com isso também um fantástico volume de trabalho nas varas criminais, aliviando-se a pauta dos juízes dos tribunais e, conseqüentemente, viabilizando-se aquilo que de fato é interessante, que a vítima de uma lesão patrimonial seja efetivamente ressarcida.

Então, são sugestões bem singelas que a escola, por meu intermédio, está apresentando à Comissão.

Agradeço muito a oportunidade feliz que estou tendo, hoje é um dia importante na minha vida por falar a esta Comissão, em especial, a V. Ex^a.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nada impede, Dr. Boschi, que mande por escrito um breve resumo daquilo que foi dito aqui para que nós possamos examinar.

Acho que o Dr. Vander Luiz vai mandar por escrito as sugestões. Não é isso? Ou vai usar? *(Pausa.)* Agora, está de pé.

Pela Escola Superior de Advocacia, Dr. Vander Luiz, por favor. *(Pausa.)*

O SR. VANDER LUIZ – A Escola Superior de Advocacia da OAB vai endossar o parecer que foi enviado ao Senhor pelo IAB, o Instituto dos Advogados do Brasil. Entendemos que aquele parecer encaminhado em 2 de março contempla sobremaneira uma visão dos advogados de todas as seccionais da Ordem. Então, com alguns acréscimos e algumas outras sugestões, a Ordem, muito preocupada, Ministro Dipp, principalmente não só com a Reforma do Código Penal – acho que isso é uma preocupação de nós todos, principalmente porque a OAB tem divulgado intensamente o sistema prisional do Rio Grande do Sul – nós, preocupados com a Reforma do Código Penal, com o impacto carcerário, que a criação de novos tipos penais e o incremento de penas pode produzir daqui a uma ou duas décadas.

Em muitos países do mundo, quando se encaminha um projeto de alteração legislativa, é comum se encaminhar também um laudo técnico criminológico de impacto carcerário.

A OAB está preocupada, além da questão técnica da reforma, também com o impacto que a criação de determinados tipos pode produzir no nosso sistema prisional tão caótico e tão calamitoso quanto se tem noticiado na imprensa.

Então, esse é o trabalho da Ordem. Vamos fazer por escrito, endossando o parecer do Instituto dos Advogados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado, doutor. *(Pausa.)*

Pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Dr. Arthur Machado Paupério Neto.

O SR. ARTHUR MACHADO PAUPÉRIO NETO – Exm^{os} Srs. membros da Comissão de Reforma, Ministro Gilson Dipp, gostaria de pontuar aqui algumas questões do próprio projeto que foi apresentado, minutado junto ao convite.

O primeiro é relacionado ao art. 64, II, “f”, que trata da circunstância atenuante de ter o agente sofrido violação dos direitos do nome e da imagem pela degradação abusiva dos meios de comunicação social.

O nosso entendimento é de que esse dispositivo tenha que ser eliminado do projeto, porque nos parece muito problemático. Primeiro, porque existe uma zona de atrito entre ele e o art. 220 e § 1º da Constituição relacionado à liberdade de imprensa. Esse dispositivo colocaria o Poder Judiciário numa linha de conflito institucional com a imprensa porque, direta ou indiretamente, ao sentenciar, o magistrado acabaria se tornando um sensor. Além do que, em termos pragmáticos, creio que seja de difícil aplicação esse dispositivo, porque, qualificar o que vem a ser abuso da imprensa, como uma decisão incidental num processo que não tem como objetivo apurar a qualidade da imprensa, já é algo difícil. E, além disso, os próprios meios de comunicação social, porque pensamos, num primeiro plano, em quê? Na imprensa escrita, rádio e televisão. Mas, esse conceito pode ser absurdamente ampliado, primeiro, inclusive, para jornais de bairro; segundo, para *blogs* e redes sociais, como o Facebook. Então, se houver manifestação popular intensa nas redes sociais, isso poderá ser utilizado. E nos parece que isso não é adequado, até porque temos a impressão de que o objeto prático desse dispositivo, o tipo de pessoa que seria objeto desse dispositivo seriam pessoas acusadas de crimes, que, de alguma forma, sejam considerados muito graves, atroz, e que, por alguma questão, surgisse uma catarse social em relação a esses delitos, o que é um fenômeno um tanto quanto raro, e, em contrapartida, seriam também pessoas de alto poder político, que já têm uma exposição prévia na imprensa muito grande. Assim, criar um tratamento não isonômico entre o cidadão comum e essas pessoas de maior expressão não seria adequado.

De igual forma, o art. 64, II, *g*, também reduz a pena no caso de ter o agente, “voluntariamente, realizado, antes do fato, doação de sangue ou órgãos ou outro ato relevante de solidariedade humana e compromisso social”. Um fator muito interessante nesse projeto, que é de se aplaudir e que foi colocado anteriormente pelo Dr. Paganella, é a exclusão de elementos na aplicação da pena de culpabilidade de autor. Conduta social e personalidade foram extraídas. Aqui, parece que há uma via reversa, uma culpabilidade de autor às avessas. A questão é que, aparentemente, esse preceito não tem a menor relação com o ato criminoso. Portanto, deveria ser indiferente. Existem pessoas que podem praticar crimes terríveis, mas, no seu histórico de vida, pode haver bons fatos. Adolf Hitler era vegetariano e gostava de animais, mas isso não tem a menor relação com as atrocidades que ele cometeu. Então, é um preceito de difícil consideração. Tenho para mim que ele não tem uma relação funcional com a prática criminosa. Portanto, também deve ser extraído desse ponto.

Além disso, o art. 33, § 1º, *c*, trata de uma nova concepção do regime aberto. O regime aberto, pelo menos no Rio de Janeiro, é um regime que ou é absurdamente residual ou é quase ficcional pela falta de casa de albergado – não é o caso aqui, porque, aqui, a pessoa ficaria em liberdade –, porque o livramento condicional advém antes na prática. Os presos, via de regra, preferem solicitar o livramento condicional a ter de pedir a progressão para o regime aberto. Creio que uma proposta viável para tornar o sistema penal até mais simples seja expurgar o regime aberto e tornar o livramento condicional como derradeiro regime de pena. Então, haveria o regime fechado, o semiaberto e o livramento condicional. E aí o livramento condicional seria modelado diante dessa nova estrutura.

Por fim, em relação ao art. 41, sobre a superveniência de doença mental durante o cumprimento da pena, a redação, acredito, pode criar a falsa impressão de que, uma vez convertida a pena privativa de liberdade em medida de segurança, não pode haver o retorno à pena privativa de liberdade no caso de restabelecimento da saúde mental daquele apenado. Isso poderia propiciar um efeito colateral. Por quê? Se um indivíduo condenado, por exemplo, a uma pena longa, de 20 anos, é acometido por uma doença mental, ele vai sofrer o tratamento adequado, e aquilo se converte em medida de segurança. Digamos que isso ocorra no terceiro ano. Se ele se restabelece mentalmente, não existindo um dispositivo que diga que ele volta a cumprir a pena privativa de liberdade, ele tendo o restabelecimento da saúde, se for apenas medida de segurança, ele é posto em liberdade, ou seja, haveria esse incidente que afastaria a pena, que era a originária, da qual ele foi responsável originariamente.

Então, é basicamente tratar desses tópicos, mas o que nos parece de maior gravidade é esse da imprensa, porque seria uma zona séria de atrito institucional e de difícil aplicação prática.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Pela Associação do Ministério Público de Estado, Dr. Victor Hugo de Azevedo Neto.

O SR. VICTOR HUGO DE AZEVEDO NETO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero, inicialmente, saudar o nosso Presidente, o Relator da Comissão, as entidades que aqui comparecem, e agradecer a oportunidade de a Associação do Ministério Público e a Conamp se manifestarem neste momento.

Eu não poderia iniciar, meu caro Presidente, Sr. Relator, pela manifestação do Dr. Boschi, no início deste evento, sem rememorar um pouco os anos de

83, 84, quando eu ainda cumpria o estágio probatório no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e me foi apresentado um documento que, na época, chamava a atenção das autoridades e do País para as leis que, naquela época, estavam entrando em vigor e que reformavam uma parte geral do Código Penal e a Lei de Execuções Penais.

Como todo funcionário público em estágio probatório, eu fiquei temeroso em assinar, embora aquele documento contasse, já, com uma “afirmatura” do Dr. José Antônio Paganella Boschi, de colegas da estirpe, na época já aposentados, mas não inativos, de Paulo Pinto de Carvalho, Walter Coelho, e de outros que estavam no auge da sua carreira jurídica, em que se alertavam as autoridades constituídas de que a transmutação de uma lei não reformaria a realidade social se ela não viesse, efetivamente, acompanhada dos instrumentos, das reformas que possibilitassem que aqueles ideais esculpidos na legislação, efetivamente, pudessem ser aplicados.

Mas aquele documento alertava mais: ele alertava que aquela flexibilização que se fazia nos rigores que deve ter, necessariamente, uma execução penal, poderia conduzir a uma situação de caos social. Aliás, tal prognóstico, hoje, se constitui em uma efetiva realidade, porque nós sabemos que não só a impunidade grassa neste País, mas, pior do que isso, mesmo aqueles que estão punidos não são afastados da vida criminosa, eles continuam a delinquir, quer por gozarem de um regime de maior liberdade, sem nenhuma fiscalização do Poder Público, quer porque eles continuam praticando crimes de dentro das penitenciárias.

Então, me parece que aquele estagiário da época tem todas as razões, hoje como representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e da Conamp, nesta audiência pública, e tem a obrigação, também, de manifestar essa preocupação, que é a da classe dos promotores e procuradores de Justiça, se nós vamos conseguir, efetivamente, segurar, minimizar, tornar menos vulnerável o nosso sistema de justiça criminal e mais apto a realizar os fins a que ele se destina, de reprovar e de prevenir a ocorrência dos fatos delituosos.

Eu acho que o projeto que os senhores apresentaram aqui, agora, e que está disponibilizado no *site* do Senado, avança significativamente em questões fundamentais, nessa linha de raciocínio que procurei trazer aos senhores, mas há alguns aspectos que nos preocupam, por exemplo: ao contrário do que falou o nosso mestre, o Dr. José Antônio Paganella Boschi, me parece que no capítulo da individualização da pena, em que pesem teorias que recomendem a extirpação de elementos de ordem subjetiva, nós não estaríamos

cumprindo o papel de individualizar a pena se nós nos abstivéssemos de examinar situações concretas do indivíduo, do agente criminoso, porque senão não estaríamos, de fato, individualizando uma pena e, sim, objetivando alguns critérios para a resposta criminal.

Não sei se seria vantajoso para o sistema criminal brasileiro trilhar esse caminho de extirpar, neste momento fundamental da resposta penal, todos os elementos de cunho subjetivo que devem ser, parecem-me, apreciados neste momento.

Também causa certa preocupação, e aqui eu me valho de uma notícia, eu não vi o projeto nessa parte, de que o livramento condicional não mais existiria, que a fase terminal da execução da pena privativa de liberdade seria o regime aberto com essa feição nova, que foi dada pelo anteprojeto. Aqui eu apoio a proposta do colega do Rio de Janeiro no sentido de que o livramento condicional parece ser um instituto mais adequado para fazer aquela migração entre o regime de aplicação de uma pena privativa de liberdade e o regime de liberdade pós-cumprimento da pena.

Mas divirjo, de certo modo, da fundamentação que ele trouxe, porque, pelo menos aqui no Rio Grande do Sul e no Estado de São Paulo, eu tenho informações concretas sobre isso, os apenados não querem mais saber do livramento condicional, porque o eventual descumprimento do livramento condicional faz com que eles percam aquele período em que eles estiveram em liberdade condicionada e tenham que cumprir a pena inclusive pelo tempo que eles já gozaram de livramento condicional, enquanto que, no regime aberto, sem nenhuma consequência efetiva de privação de liberdade, o prazo de cumprimento da pena está correndo, eles não cumprem as condições do regime aberto e o prazo está correndo. E, quando se decreta a irregularidade administrativa pela falta dos cumprimentos das condições, eles vão cumprir só o tempo restante de pena, e não o tempo integral que eles deixaram de cumprir por falhar no cumprimento, no atendimento das condições próprias do regime aberto.

Parece-me, senhores, que nós poderíamos optar pela sugestão feita pelo colega: que o livramento condicional seja efetivamente a última etapa do cumprimento da pena privativa de liberdade de um regime de autodisciplina, como é preconizado e próprio dele. E, se eventualmente o condenado descumprir aquelas condições, ele terá que necessariamente cumprir o prazo de pena que falta em relação àquela cumprida depois de entrar no gozo do livramento condicional.

Eu não quero me alongar nessas questões – e iremos encaminhar por escrito uma série de sugestões à Comissão –, mas eu quero, por fim, ressaltar essa questão de que, o calcanhar de Aquiles do sistema de

justiça criminal brasileiro, não tenho dúvida nenhuma, é a fase do cumprimento da pena. Nós estamos muito bem aparelhados ou razoavelmente aparelhados para produzir investigações criminais. Estamos razoavelmente aparelhados para produzir a fase processual de conhecimento e de reconhecimento da eventual culpabilidade, responsabilidade de alguém por um fato criminoso, mas nós estamos absolutamente desajustados para responder à sociedade brasileira na hora da execução da pena privativa de liberdade.

Nós não temos instrumentos de fiscalização de todas as medidas de maior liberdade, alternativas que são colocadas à disposição da sociedade para minimizar o problema da superlotação dos presídios. As nossas casas prisionais estão da maneira como todos nós conhecemos. Então me parece que o foco de qualquer reforma que tenha como objetivo também utilitário melhorar a vida da sociedade, de proteger um pouco mais o cidadão, ela não pode descurar desse aspecto fundamental do sistema criminal de justiça, que é a execução da pena, em especial da pena privativa de liberdade.

Agradeço a oportunidade. Encaminharemos à Comissão por escrito algumas sugestões a respeito desses temas que aqui foram tratados.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela Escola Superior do Ministério Público de Estado, Dr. Fabiano Dallazen.

O SR. FABIANO DALLAZEN – Boa tarde, Ministro e integrantes da Comissão.

De uma forma bastante objetiva, fazendo coro a algumas considerações que foram feitas pelo colega Victor Hugo, pelo colega representando o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, pelo Prof. Boschi, mas, apontando objetivamente algumas questões, e uma delas que nos preocupa é a questão da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, especialmente porque foi utilizado ali um critério – e aqui é uma sugestão – de, não obstante à ocorrência de violência, se se tratar de infração de menor potencial ofensivo, possibilitar a substituição, ali no art. 44, inciso II, alínea a.

Pois muito bem, se se utiliza esse critério de se tratar de uma infração de menor potencial ofensivo, para que, apesar de cometido com violência ou grave ameaça o crime, se possibilite a substituição, acho que, na mesma medida, pode-se adotar o critério de vedar a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, naqueles casos em que estivermos tratando de crimes hediondos e equiparados, por se

tratarem justamente, também, de um critério constitucional de maior gravidade, de maior endurecimento.

Então, vai aqui uma sugestão: já que é adotada a possibilidade de substituição pelo simples fato de ser de menor potencial ofensivo, que, nos casos de crimes mais graves, dos hediondos e dos equiparados constitucionalmente aos hediondos, haja a vedação dessa substituição.

O segundo aspecto que me preocupa aqui, também, diz respeito, Ministro e integrantes da Comissão, à questão da reincidência, até hoje tratada como um critério objetivo. E, pelo que vi, no art. 44, inciso V, há a possibilidade, mesmo sendo o sujeito reincidente da substituição, mas o que me parece mais grave aqui é o disposto no art. 63, parágrafo único, em que, mesmo que verificado objetivamente que estejamos tratando de um condenado reincidente, o juiz poderá desconsiderar a reincidência, quando o condenado já tiver cumprido a pena pelo crime anterior e se as atuais condições pessoais sejam socialmente recomendáveis.

Isso aqui vai acrescentar, não tenho dúvida, uma falta de segurança para todo mundo. E falo aqui mesmo de uma segurança jurídica, porque condições pessoais socialmente recomendáveis vão ser avaliadas, eventualmente, caso a caso, dependendo da convicção, da ideologia com que o juiz vai analisar uma circunstância, que aqui é objetiva. A reincidência tem um conceito: o sujeito seco praticar um novo delito após condenado por um delito anterior.

Então, essa possibilidade de o juiz desconsiderar a reincidência e de tratar o sujeito objetivamente reincidente como aquele que não é reincidente me parece preocupante. É preocupante.

Também, a circunstância atenuante do art. 65, que diz que a pena poderá ser ainda atenuada em razão de circunstância relevante anterior ou posterior ao crime, embora não prevista expressamente em lei. Ou seja, permitir que o juiz, no caso concreto, avalie uma circunstância ao arrepio do princípio da legalidade para a diminuição da pena.

E, por fim, a outra sugestão, aqui fazendo, talvez, um contraponto. Mas é aquilo que propugnou o Desembargador Bosque, no sentido de que, reparado o dano nos crimes patrimoniais cometidos com violência ou grave ameaça, não seja aplicada a pena, para que se atenda a uma isonomia com crimes, por exemplo, de ordem fiscal.

Acho que essa isonomia tem de ser feita no sentido reverso, ou seja, mesmo no crime fiscal, no crime tributário, que a gente sabe que tem uma “danosidade” muito grande, acho que é lá que tem de ser modificado o tratamento, no sentido de que, mesmo reparado o dano, a pena tem de incidir, porque não é

só a reparação do dano que interessa: o que interessa é que não se cometam esses delitos. Aí fica muito fácil: muito bem, eu pratico o delito e, uma vez pego, devolvo, reparo o dano, e está tudo dito pelo não dito.

Então, nesse aspecto, parece-me também que é importante a alteração.

Seriam essas as considerações.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela Comissão Criminal Permanente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Dr. Alexandre Rodrigues.

O SR. ALEXANDRE RODRIGUES – Ministro Gilson Dipp, ao cumprimentá-lo cumprimento todos os presentes nesta audiência pública.

Eu me sinto muito honrado em participar desta audiência em nome da Comissão Criminal Permanente do Condege. Fiquei muito feliz em saber que a Comissão de Jurista tem a ideia de resolver o problema da descodificação que, nas últimas décadas, tem afligido o nosso Brasil.

A descodificação traz dois problemas principais: um, é a questão da própria legalidade; não da legalidade formal, mas sim da legalidade material, ou seja, a lei não fica no conhecimento do povo, ela fica no conhecimento restrito de certa parcela da comunidade jurídica. Outro problema é a falta de sistematização do sistema penal, do Código Penal em si. Então, codificando os delitos, possibilitará que nós tenhamos mais segurança jurídica e também que (na fala do Ministro Dipp que nós achamos muito importante) seja levada em conta, nessa tipificação, a lesividade das condutas. Hoje nós temos, em nosso Código Penal, condutas que não mereceriam *status* de crimes, a exemplo dos crimes contra a honra, a exemplo do desacato que são condutas que poderiam ser resolvidas na esfera cível. São ilícitos, mas são ilícitos cíveis. O crime, sim, tem de ser observado o princípio da *ultima ratio*. Só as condutas efetivamente lesivas que devem ter o *status* de crime.

Então, a manifestação da Comissão – eu sei que é mais na parte geral, mas é importante falar nesta questão – de tirar a ilusão de que o Direito Penal vai resolver os problemas da sociedade. Não é o Direito penal e não é o sistema penal que resolvem o problema da sociedade. Hoje nós estamos com os presídios superlotados, com cerca de 95% a 99% do seu contingente de pessoas pobres. Ou seja, aquela teoria do etiquetamento, aquela teoria da criminologia radical da década de 70 e da década de 80 hoje está comprovada na prática no sistema penal brasileiro. Nós temos de ver e ter um olhar em nosso sistema penal mais racional, tipificando sim as condutas que realmente precisam

ser tipificadas, melhor, não elevando as penas. Já dizia, no século XVIII, o Marquês de Beccaria de que não adiantam penas rigorosas. Para evitar a criminalidade, não adiantam penas rigorosas, mas, sim, efetividade em sua apuração – isso é o necessário.

Hoje fazemos parte também do Ministério da Justiça da... Fugiu-me a sigla... Hoje, entidades como a Defensoria Pública, como o Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, em reunião – da Enasp – em reunião no Ministério da Justiça, chegamos à conclusão de que o problema principal de nosso sistema penal é a falta de estrutura das polícias. Hoje nós precisamos sim, para dar uma resposta ao que a sociedade quer, estruturar melhor nossa polícia e estruturar melhor a investigação, e não deixar mais rigorosas as penas. Isso não vai deixar nada! O que vai acontecer? Simplesmente, nós vamos encarcerar mais pobres.

(Palmas.)

Bem, agora...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Olha, o tempo está se esgotando.

O SR. ALEXANDRE RODRIGUES – Só mais três sugestões quanto à parte geral. A primeira é quanto à tipificação do princípio da insignificância para observar aquele princípio da lesividade.

O segundo é excluir a agravante da reincidência porque ela trata de *bis in idem*, a pessoa já cumpriu uma pena e vai cumprir uma parte de uma pena pelo que ela já fez.

A terceira, sei que fica um pouco com o Direito Processual Penal, é deixar os crimes patrimoniais sem violência e ameaça contra a pessoa como ação pública condicionada à representação.

Então, muito obrigado pela oportunidade.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela Defensoria Pública aqui do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Miguel Sead Junior.

O SR. MIGUEL SEAD JÚNIOR – Boa tarde a todos. Obrigado.

Trabalhando objetivamente com os princípios, a primeira situação. Nós estamos até – eu sei que a comissão não tem – aguardando, ansiosos, o novo Código de Processo Penal, porque não adianta fazermos um código penal se temos esta desculpa, esse ainda é um código inquisitivo que parece que está congelado. Então, esse código vem com o princípio acusatório da Constituição.

No Código Penal nós temos que adotar o modelo que a Constituição adotou. Qual foi? O modelo garantista. Então, temos que começar pelo Código Penal com todas as garantias constitucionais do modelo garantista, que encontramos aí. Pode ser encontrado, para quem

não tem, em *Direito e Razão*, do Ferrajoli, ou outros melhores. Temos que transpô-los para o Código Penal.

Segunda situação: a Constituição, em 2004, colocou o princípio da celeridade que impõe ao Estado meios pelos quais se garantem esse princípio. E qual é o meio pelo qual se consegue o princípio da celeridade? Chama-se prescrição. É a prescrição que é a sanção do Estado pela sua lerdeza. Então, nós temos que, até por igualdade, cortar, no mínimo, todos os prazos prescricionais pela metade, se não o Estado vai continuar violando esse princípio.

Terceiro: de forma inconstitucional, porque violou o princípio da celeridade, se retirou a prescrição em concreto antes da ação penal. Vamos voltar a trazer isso aí porque era uma inconstitucionalidade.

Quarto: a Constituição aboliu a lei temporária. Manteve a excepcional. Então, nós temos que cortar a lei temporária. Ou seja, primeira situação é adequar o Código Penal à Constituição.

Outra situação: a confissão tem que deixar de ser um atenuante; ela tem que se igualar à delação premiada e ser uma minorante, até porque não adianta nada o princípio da legalidade dizer que sempre se atenuou à pena, se o STJ, inconstitucionalmente, criou uma súmula dizendo que não se pode baixar do mínimo legal. E aí nós temos que acatar um STJ inconstitucional.

Quinto: o arrependimento posterior tem que ser uma excludente de punibilidade. Deve haver a possibilidade de perdão do ofendido. Nós acrescentamos na Lei de Tóxico uma pena que não havia no rol da Constituição, mas que foi muito bem aceita pela comunidade. Qual? A advertência e a medida educativa. Porque, na verdade, antes de punir, nós temos que educar. Situação: temos que aumentar os casos de exclusão de licitude. Por exemplo, consentimento do ofendido. Temos que aumentar os casos de excludente de culpabilidade, a inexigibilidade de conduta diversa, que está aí.

Outra situação: de uma vez por todas, pessoal, código penal é para penas. Para penas. Não é para medida de segurança. Nós temos que tirar esse princípio lombrosiano – quem estudou o homem delinquente lombroso sabe que as medidas de segurança são heranças de Lombroso. Nós temos que tirar as medidas de segurança do código penal, senão não é código penal, é código de penas e de medidas de segurança. Então, uma vez detectada a inimputabilidade, deve ir para o juiz cível e deve ser criado o estatuto próprio pelo fim do IPF. Nós temos que acabar com essa situação, essa pena perpétua que existe na medida de segurança, de uma vez por todas. Morte ao Lambroso!

Bom. Outra situação.

Alguém está achando graça, pois é, vai lá ao IPF! Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O relator não está achando graça, não. Está achando que o tempo está quase esgotado.

O SR. MIGUEL SEAD JÚNIOR – É que quando a gente fala sério, propõe coisas concretas, há pessoas do campo punitivo que acham que não pode ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O senhor tem mais um minuto.

O SR. MIGUEL SEAD JÚNIOR – Eu acho engraçado que eu tenho que escutar coisas do campo punitivo e ainda bater palmas, e quando se fala no campo das garantias do homem, muita gente acha que não pode.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela Escola da Ajuris, novamente o Dr. José Antônio Boschi. Isso é estelionato. Fala duas vezes por duas instituições. Em todo caso.

Por favor, doutor. Estou brincando.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO BOSCHI – Aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator, na verdade estou mais na condição de Procurador do que propriamente tentando me utilizar indevidamente do tempo como forma de ser mais privilegiado do que os outros que usaram a palavra.

Na verdade, recebi a incumbência de transmitir à douta Comissão as propostas elaboradas pelos Juízes André de Oliveira Pires, Carlos Adriano da Silva, Leandro Sassi, Marcos Danilo, Vladimir Giacomuzzi, Ralph Langanke, Rodolfo Carlos Heinz e Rodrigo de Azevedo Bortoli.

Para efeito de memória, de registro, apenas vou me limitar a citar as propostas sem as justificativas, até porque não poderia, na condição de Procurador, fazer juízo de mérito sobre cada uma delas.

Em primeiro lugar, a proposta do Juiz Leandro Sassi é de que a ação penal condicionada deva ser para todos os delitos patrimoniais sem violência ou grave ameaça e, segundo, que haja a possibilidade de suspensão condicional do processo ao autor dos fatos em que será possível ao final a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

Já no que tange à proposta do Dr. Marcos Danilo, a ideia é pela extinção do sistema progressivo das penas. Já foi ventilada aqui também por outro participante deste encontro. A justificativa acompanha, naturalmente, a proposta.

No que se refere à proposta do colega Vladimir Giacomuzzi, ele sugere uma alteração no art. 92, que trata dos efeitos da condenação, dizendo que os efeitos de que tratam os incisos I, letra “b”, II e III desse art. 92 não são automáticos, devendo ser motivadamente

declarados na sentença. Ou seja, ele considera, na linha de uma boa doutrina, que esses efeitos da condenação na verdade são temas acessórios e consequentemente se impõe a justificação.

Também sugere a criação de um tipo penal – o tema não está em pauta, mas de qualquer sorte faço o encaminhamento – no capítulo dos crimes contra a administração pública, para que seja introduzido um tipo penal com o seguinte texto: “Recusar o funcionário público o cumprimento de decisão judicial ou retardar-lhe o cumprimento”. Seria uma figura específica, um tipo penal específico.

Depois a proposta do Juiz de Direito Ralph Langanke pelo aumento das penas do crime de receptação. Ele entende que a receptação é fomentadora de furtos, roubos e tráfico de drogas. Por isso ele assim justifica essa proposta.

A proposta do Juiz Rodrigo de Azevedo Bortoli é no sentido de fracionar o conceito da reincidência, consagrando a figura da múltipla reincidência e da reincidência específica.

Depois – e já estou me encaminhando para o final – a proposta da Dr^a Simone Schroeder, advogada e professora da Escola da Magistratura. Ela sugere que na aplicação da pena a confissão espontânea seja considerada como causa de diminuição, uma minorante, na linha do que foi tirado minutos atrás.

São essas as propostas, Sr. Presidente, mas eu não poderia...

Perdão, mais uma do Dr. Nereu Giacomolli, a última. Ele propõe a manutenção do desacato, mesmo quando a autoridade desacatada seja a judicial, a manutenção de desobediência e também propõe a criação de um tipo intermediário entre a culpa e o dolo direto.

Todas estão devidamente justificadas. Serão enviadas pela Escola num documento específico ao exame e consideração da douta Comissão.

Eu não poderia deixar de aproveitar o tempo – é um segundo apenas – porque a bola ficou quicando. E o meu queridíssimo Promotor de Justiça Dr. Dallazen fez uma advocacia aqui em favor da punição dos autores dos crimes fiscais em detrimento da proposta de extinção da punibilidade para eles e para aqueles que fazem acordo patrimonial nos crimes sem violência à pessoa.

Parece-me que a ideia que a douta Comissão persegue e que perpassa a cabeça dos cientistas, dos penalistas, dos juristas não é em favor da punição pela punição. O Estado não é um vingador. Ademais, ninguém ignora que não há mais condições de se colocarem pessoas na cadeia no Brasil de hoje. Pelos estudos que...

Perdão, já estou concluindo.

Então, para encerrar, Sr. Presidente, pelos estudos feitos, nós precisaríamos construir sete prisões todos os meses, com capacidade para 3.500 presos, ao custo de R\$15 milhões cada uma, só para zerar o déficit. Então não há como seguirmos essa lógica.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Pelo Núcleo de Justiça Restaurativa da Escola da Ajuris, Dr. Leoberto Brancher.

O SR. LEOBERTO BRANCHER – Boa tarde. Gostaria de trazer essa proposta do nosso Núcleo, historiando que temos, desde 2004, aqui na Escola, um grupo que se reúne em torno desse tema inovador de um movimento rigoroso internacional que busca refletir os pressupostos do próprio Direito Penal, questionando a validade de toda a estrutura judiciária e de segurança que se põe em marcha e que se foca fundamentalmente em discutir aspectos abstratos relacionados à infração da lei, à apuração do culpado e à administração da pena, propondo um redirecionamento da preocupação com a estrutura penal, no sentido da restauração, ou seja, da reparação das relações humanas afetadas pela infração, buscando a responsabilização ativa do infrator no sentido da reparação desse dano e, com isso, uma concertação do tecido social ferido pela infração.

Sem a oportunidade de expandir o conceito, eu me permito relatar aos senhores uma breve experiência que tive ontem pela manhã, a convite da colega Milene Fróes, da Vara do Júri de Caxias, onde compareci pela preocupação da colega em torno de um processo de uma tentativa branca de homicídio em tramitação desde o ano de 2010, fato ocorrido em 2008 envolvendo uma questão de vizinhança em que ela, preocupada com o resultado material do processo, me perguntou: será que não é possível fazermos alguma coisa, porque essas pessoas vão acabar se matando?!

Ela, do ponto de vista de magistrada, tem a clareza da ineficácia, da não resolutividade da solução penal com relação ao conflito material envolvendo essas partes, que vem numa escala progressiva de hostilidades que já passou pelo Jecrim, que já passou pelo Jec Cível, que está na Vara do Júri como tentativa.

Bom. Tivemos uma belíssima e inovadora experiência na presença da Promotora, do assistente da acusação, dos advogados dos dois réus e dessa magistrada, um consenso imediato que me surpreendeu até. Achei que seria uma empreitada bastante difícil a concordância das partes, dadas as implicações para um processo da formalidade do processo do júri em aceitar o encaminhamento para esse encontro em que

as pessoas possam buscar o acerto do conflito de fundo.

A questão que veio da discussão naturalmente é a seguinte: o que nós vamos fazer com o processo? Isso foi levantado pela Promotora, Dr^a Silvia. Eu concordo, mas o que vamos fazer com esse processo, considerando que esse acordo seja 100% bem sucedido e cumprido e que o conflito esteja absolutamente exaurido pela autocomposição entre as partes?

A proposta é no sentido de que seja considerada a utilidade desse conceito da justiça restaurativa e de todo o seu postulado teórico, que sejam contempladas, no Direito Penal Material, possibilidades relacionadas à extinção de punibilidade ou eventualmente a uma causa especial de diminuição ou a uma atenuante, em circunstâncias a serem especificadas pela oportunidade de participação e pela disponibilidade das pessoas em buscar o acerto do conflito material subjacente à infração penal.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, representando o Procurador, Dr. Davi Medina da Silva.

O SR. DAVI MEDINA DA SILVA – Em nome do Dr. Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, gostaria de saudá-lo, Ministro Gilson Dipp, Presidente da Comissão, e, na sua pessoa, Ministro, saudar todos os integrantes dessa nobre Comissão que está empreendendo esforços para melhorar a legislação penal do nosso País.

Gostaria de sair do assunto para entrar nele por um instante, apenas para dizer que uma reforma do Código Penal não fará sentido, Ministro, se não reformarmos urgentemente o sistema prisional, porque o Direito Penal acontece dentro do sistema prisional. É lá que todo esse esforço da República para a melhoria da legislação penal irá efetivamente se concretizar ou não.

Então saúdo a Comissão, alertando sempre que não podemos depositar o fardo da solução de muitos problemas nos ombros da Comissão, porque o sistema prisional é hoje o grande câncer da punição no Brasil.

Gostaria ainda de dizer que anos de sala de aula e centenas de júris tratando diretamente com o problema da violência ratificam a responsabilidade de estar aqui, porque o convívio direto com a violência nos faz ver que nós temos instrumentos muito fracos no Brasil para conter a violência.

Vejo aqui autoridades, especialistas, professores, amigos, como os nobres amigos da “Brasil Sem Grades” que aqui se encontram, por exemplo. E nós sabemos que se não combatermos eficazmente a violência de nada adianta reformar as legislações.

É mais grave do que aquilo que colocou o meu nobre colega – estou ombreado aqui por dois grandes colegas de Ministério Público – com relação à pena restritiva de direito.

Hoje, pelo projeto – e é preciso que façamos esta reflexão –, pelo atual projeto, uma tentativa de homicídio, uma tentativa de assassinato com pena mínima possibilita que se cumpra a pena restritiva de direito. Ou seja, possibilita-se hoje pena restritiva de direito para homicidas pelo projeto.

Essa reflexão é importante que se traga, porque é frustrante muitas vezes que se realize um júri de oito horas, dez horas, vinte horas, não é verdade? E nós sabemos que às vezes o réu sai do plenário antes até das pessoas que estavam ali trabalhando o dia inteiro.

Hoje um homicídio simples, um assassinato, o extermínio de uma vida humana permite que se cumpra a pena em regime semiaberto e, pelo projeto, desde logo com benefícios externos. Desde logo!

Então eu fico pensando na concepção de sociedade que queremos. É importante que se diga que essa é uma visão do nosso Procurador-Geral de Justiça e do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Nós somos contra o encarceramento como solução, mas somos contra a impunidade como solução.

(Palmas)

Então eu faço um apelo aos membros da Comissão. Minha querida colega Luiza Eluf, que tanto militou no Tribunal do Júri, que tem um dos melhores livros sobre homicídios passionais hoje publicados no Brasil, que nós possamos refletir e reverter a possibilidade de alguém que tentou tirar a vida de outra pessoa já começar com uma pena restritiva de direito, que possamos repensar a possibilidade de aquele que exterminou a vida de alguém já começar com benefícios externos, cumprindo a pena no regime semiaberto. E aí que não fale o professor nem o profissional; que fale o acadêmico que, em 1992, também ficou estarecido, como toda a sociedade brasileira, com o massacre do Carandiru. Mais de cem pessoas mortas, uma situação que abalou a opinião pública internacional. Nós sabemos disso.

Ilustre Ministro, ilustres membros da Comissão, sociedade aqui presente, que espera um País melhor, cinquenta mil homicídios por ano equivalem a mais de cem mortes por dia. Nós temos um massacre do Carandiru acontecendo no Brasil.

(Palmas.)

Mas esperamos, sim, poder mudar esse estado de coisas. Nós não somos punitivos. Não somos punitivistas. Não somos encarceradores. Apenas acreditamos que a ação penal pública é a melhor substituta da vingança privada.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pela Polícia Civil do Estado, Delegado de Polícia Dr. Fábio Motta Lopes, está presente? (Pausa.)

Do Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul, Dr. Marcus Flávio de Los Santos. (Pausa.)

O SR. MARCUS FLÁVIO DE LOS SANTOS

– O Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul, o mais antigo do Brasil, está aqui presente e aprendendo, como sempre, face à riqueza dos aportes aqui vertidos, fará seu pronunciamento por escrito, formalmente, em breve.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Associação Rio-Grandense de Imprensa, jornalista Cyro Machado. (Pausa.)

Do Ministério Público, ainda, Dr. Manoel Luiz Prates Guimarães. (Pausa)

O SR. MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES

– Sr. Presidente, Sr. Relator, muito honra estar aqui presente, nesta audiência pública.

Falo aqui, não só nem principalmente por ser membro do Ministério Público, mas como cidadão.

E como cidadão, em relação a toda parte geral do Código Penal, eu nada teria a acrescentar aos meus três colegas que me antecederam, Dr. Vítor Hugo, Dr. Fabiano Dallazen e o Dr. Davi Medina.

Vou, inclusive, pegar o gancho do Dr. Davi Medina, na minha reflexão, que era o que eu pensava, quando falamos no Código Penal, quanto a garantir o mínimo ético de uma sociedade, a reflexão que temos de fazer sempre é: que sociedade queremos, que sociedade somos nós.

Nessa reflexão, toda a parte que se refere à segurança pública já foi muito bem abordada, eu acrescentaria até a necessidade de reforçarmos os nossos sistemas de polícia.

Vemos os nossos policiais militares e civis se ariscando muitas vezes, para, depois, no final, não haver efetividade por “n” razões, o fim do Direito Penal, que é a realização de justiça.

Mas vou tratar – eu não tinha nem ciência de que iria se restringir à matéria da parte geral – de uma questão da parte especial, do aumento, da retirada da condição de crime relativa ao aborto e, rapidamente, mencionar que, esta semana, me caiu nas mãos um cartaz do regime nazista, de Hitler, que gostava de animas, mas não de algumas pessoas, em que havia a foto de uma pessoa sadia, um trabalhador ao lado de um alienado mental de sua família. O dizer do cartaz era: Quanto custa para o Estado essa pessoa alienada? Qual o custo dela? É muito custo. E ele incentivava que

o familiar entregasse esse familiar alienado mental ao Estado. Incentivava também que a vizinhança denunciasse a situação para o Estado, para o Estado ir lá pegar a pessoa para fazer – nós sabemos bem o que o regime nazista fazia com essas pessoas.

Então, verificando a dignidade da pessoa humana e a situação cientificamente definida de que, fecundado o óvulo, havendo a união dos pronúcleos, há geneticamente uma pessoa diversa do pai, diversa da mãe, e parece que não há possibilidade de nós desconsiderarmos a morte dessa pessoa como penalmente relevante. Nós não temos como fazer isso, sob pena de, amanhã ou depois, termos outras situações de fragilidade da pessoa, quer por ser idosa, quer por doença, quer por qualquer outra circunstância, e nós retirarmos a sua condição de pessoa, com todos os seus direitos e personalidade da defesa, da Justiça e do Direito Penal.

Quero me ater ao tempo. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Comando Geral da Brigada Militar, Tenente-Coronel Antônio Scussel, para fazer uso da palavra.

O SR. ANTONIO SCUSSEL – Quero saudar o Sr. Ministro Gilson Dipp, os demais integrantes da comissão. Eu falo em nome do Coronel Sergio Roberto de Abreu, nosso Comandante Geral da Brigada Militar, que, por ter outros compromissos no interior do Estado, não pôde estar aqui. Nós, na verdade, queremos mais agradecer pela oportunidade dada à Brigada Militar, à Polícia Militar do Rio Grande do Sul, para estar presente aqui e manifestar algumas opiniões. Já o fizemos por escrito no site do Senado Federal e estaremos, já nos próximos dias também, fazendo algumas sugestões da parte geral, aliás, da parte especial do Código Penal. Da parte geral, já encaminhamos algumas.

Queremos saudar, fundamentalmente, a inclusão no projeto no art. 61, inciso III, alínea n, como circunstância agravante o fato de o crime ser cometido contra servidor público no exercício de suas funções, coisa que não existe no Código atual, na previsão atual, porque entendemos que todos nós, agentes policiais ou não, agentes do Estado a serviço da sociedade, quando alguém, por vontade, dolosamente, portanto, comete um crime contra um funcionário público precisa ter sua pena agravada. E, como sugestão também, estamos encaminhando, já na próxima semana, já elaboramos, que haja, por parte da Comissão, o estudo, a possibilidade de, em determinados tipos penais, se incluir como qualificador o fato de o crime ser cometido contra os integrantes do sistema de persecução penal.

É isso. Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Dr. Rodrigo Bortoli, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado.

Dr. André Oliveira Pires... Desculpe.

O SR. RODRIGO DE AZEVEDO BORTOLI – Minha saudação ao Ministro Gilson Dipp.

Quero anotar que pode haver divergências se o Direito Penal deve ser a cena adequada para a solução ou não dos problemas da sociedade. Mas não pode haver divergência numa democracia de que a política é o espaço adequado para as discussões e para obtenção da solução dos problemas da sociedade. E este espaço aqui, numa Comissão da Câmara Alta, é um espaço formal de perfeição do movimento democrático na construção das soluções para a sociedade.

Assim, saúdo Vossas Excelências, os membros da Comissão, e também o Senado Federal brasileiro.

A minha propositura já foi referida pelo Desembargador Bosque, é quanto à questão da reincidência, que foi referida também pelo amigo Dallazen, Promotor de Justiça daqui do Rio Grande do Sul.

Hoje nós temos uma definição única da reincidência e, ao longo de todo o Código Penal, as únicas especificações que são encontradas são algumas poucas quando falam em reincidência em crime doloso.

E a experiência – e eu falo apenas de uma experiência judicante de magistrado estadual e de experiência só no interior do Estado, em comarca pequena e, agora, numa comarca média – revela que essa definição tem sido absolutamente insuficiente para a boa solução das questões colocadas ao julgamento criminal e remetem a uma situação de ativismo judiciário, que é algo que vem sendo questionado e criticado pela nossa sociedade e vai na linha da própria crítica já feita aqui pela fala do Fabiano Dallazen, com essa propositura do art. 63, parágrafo único.

Quero dar como exemplo a questão do § 4º do art. 33 da Lei de Drogas, que refere à impossibilidade da substituição ou da aplicação da diminuição de pena na hipótese de reincidência. E se nós ficarmos restritos ao estamento que a gente tem hoje, qualquer reincidência vai impedir essa aplicação, o que não se mostra adequado para reflexão do tipo penal.

Então, a minha provocação, a minha instigação à comissão é que esse tema seja tratado de forma mais aprofundada, eventualmente mais pluralizada, para que nós não precisemos ficar no ativismo judiciário, mas, sim, que a gente tenha recursos legislativos para adequar à análise das situações, sobretudo as situações favoráveis, da questão das privilegiadoras, nesse espectro da reincidência.

É isso, Senhores.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. André Oliveira Pires, magistrado, está presente?

O SR. ANDRÉ OLIVEIRA PIRES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. ANDRÉ OLIVEIRA PIRES – Minha saudação aos integrantes da Mesa, ao Ministro, aos demais presentes.

A sugestão gira em torno da prescrição. A sugestão visa a incluir no art. 117 mais uma hipótese causadora da interrupção da prescrição. Isso justamente porque há casos em que a prescrição se verifica em decorrência da inércia do Estado e há outros casos em que ela ocorre não necessariamente em decorrência da inércia do Estado. E o objetivo da proposta é que ela, nesses casos que não sejam inércia do Estado, ela não venha a ser reconhecida. Então, a proposta é no seguinte sentido: também interrompe a prescrição a expedição de carta precatória ou rogatória para a oitiva de testemunha arrolada pela defesa. Por que tão somente a inclusão da testemunha arrolada pela defesa? A fim de que não fique a cargo do Ministério Público a ingerência de arrolar testemunhas fora da comarca e venha ao acusado suportar a ocorrência da interrupção da prescrição e, conseqüentemente, a retomada da contagem.

E, da mesma forma, entendo eu que um dispositivo nessa forma compatibilizaria o princípio constitucional da ampla defesa com o princípio constitucional da duração razoável do processo, na medida em que não se está impedindo a defesa de arrolar testemunhas fora da comarca ou do país. Então, somente está se viabilizando a ela que delibere da real importância daquela testemunha para que, caso tenha interesse em ouvir aquela pessoa a fim de construir a sua tese defensiva, venha a suportar a interrupção da prescrição, porque isso não seria caso de omissão ou inação do Estado.

A prática judicial nos demonstra, e não é raro, a ocorrência de testemunhas arroladas em fatos absolutamente corriqueiros, simples. Em sete, oito Estados da Federação, o que já se pode antever de testemunhas e de réus, inclusive, que jamais estiveram naqueles Estados, não têm relação de parentesco com quem quer que seja, no sentido de que, nesses casos pontuais, se está trabalhando com a única e exclusiva hipótese de contar com a demora da oitiva daquelas pessoas, quando não existem, inclusive, endereços, muitas vezes, nesses locais, e aí, fatalmente, tem o magistrado, ao final, que reconhecer a prescrição, inclusive inviabilizando aquele acusado de ter o direito pronunciado a respeito de uma decisão de mérito, se o caso julgado é caso de absolvição ou não.

Então, me parece que essa proposta, da forma como aqui redigida, compatibilizaria a ampla defesa com a duração razoável do processo. Então, essa proposta eu já encaminhei por escrito, é a que está para a Comissão.

Muito obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado. Polícia Civil, Drª Ana Luiza Caruso. Está presente? (*Pausa.*)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não? Mas pode falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está bom. Obrigado.

Eu tenho aqui também...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É, mas eu vou chamar uma que também não se inscreveu para falar: adjunta do Advogado-Geral da União, Drª Rosângela Silveira de Oliveira. Está presente?

Duas palavrinhas, Drª Rosângela?

A SRA. ROSANGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA – Ministro, prazer em estar presente aqui. Desculpe-me o atraso na chegada, mas a vinda para Brasília é um pouco complicada. É com prazer que venho representar o Advogado-Geral da União.

Na linha dos demais que tiveram a honra de falar nesta Banca, quero agradecer muito o convite. Estou honrada de estar aqui nesta Casa onde estudei, a Ajuris, e dizer que é de grande importância para a Advocacia-Geral da União participar desses eventos em que se discute a formação dessa lei, em que a AGU, no final, certamente se vai pronunciar a respeito da sua legalidade e da sua constitucionalidade.

Então, acompanhar esse trabalho feito pela Comissão e por V. Exª vai ser de grande utilidade para nós no momento de apreciar a elaboração dessa lei. E certamente vamos participar da Comissão; assim como fizemos na reforma do Código de Processo Civil, vamos acompanhar também a reforma do Código Penal.

Obrigada pela deferência.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado, Doutora.

Pelo Movimento em Defesa da Vida, o juiz federal Dr. José Paulo Baltazar Júnior. Ele saiu. Quando voltar, ele vai...

Centro de Ensino Superior Sul-Brasileiro (Cesubra), Profª Thaís Zanetti de Mello Moretto. (*Pausa.*)

Não? Todo mundo que se inscreve aqui eles põem para falar. Acho que este não é.

Movimento em Defesa da Vida, Dr. Franklin Cunha. Está inscrito?

O SR. FRANKLIN CUNHA – Boa tarde.

Eu sou médico obstetra, faço parte do Movimento em Defesa da Vida, cuja presidente é a Srª Helena Martins Costa e a vice-presidente é a Srª Cléia Carpi da Rocha.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal aprovou a interrupção da gravidez de fetos anencéfalos. Oito votos favoráveis e dois contra. Quero prestar minha homenagem aos Ministros Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso, que votaram contra essa medida eugênica. (*Palmas.*)

E as palavras do Ministro Cezar Peluso foram de que esse foi o maior julgamento da história do Supremo, e votou contra a interrupção da gravidez de anencéfalos, comparando à pena de morte e à eutanásia.

E disse mais o Ministro Peluso: “Só as coisas são objeto de disposição ou de direito alheio. O ser humano é sujeito de direito. Falar em morte inevitável, quando se refere a feto anencéfalo, é pleonismo. A morte o é para todos”. (*Palmas.*)

Eu vivi quarenta anos no ofício de obstetra. E vivi duas fases: a fase prévia à ecografia abdominal e a fase pós-ecografia abdominal, vinte anos de cada.

Na fase prévia à ecografia abdominal, não se fazia diagnóstico de malformações fetais. E o que acontecia? Não acontecia nada. Os fetos nasciam, e havia duas surpresas: uma surpresa para o obstetra, que verificava no momento do parto aquela má-formação, numa gestação que decorria normalmente; e a segunda surpresa, para o obstetra e para o pediatra, era o apego intenso que as mães tinham a seus filhos. (*Palmas.*) Porque eles sugam, eles choram, eles se agarram ao dedo da mãe. Eles olham fixamente a mãe (*Palmas.*), e isso cria um apego, cria uma empatia mútua, que é importante.

Quando eles acabam falecendo, falecendo horas após o nascimento, ou dias, ou até meses – caso recente em São Paulo durou um ano –, quando acontece isso, as mães não ficam culpadas de terem interrompido a sua gestação precocemente. Elas dizem: “Deus quis assim, Deus o levou”. (*Palmas.*)

Não havia angústia, ninguém opinava na gestação do feto mesmo, porque não se sabia. A coisa decorria tranquilamente. É bom que se diga que a gestação anencéfala não produz nenhuma patologia na mãe, como está sendo veiculado até por médicos.

Bom, depois, quando surgiu a ecografia, em que se faz o diagnóstico precoce, tudo mudou. Detectada a gestação de um feto anencéfalo, todo mundo opina: jornalistas opinam, políticos opinam, médicos opinam, oftalmologistas, cardiologistas, até psiquiatras opinam.

Qual é a conduta certa para uma gestação de feto anencéfalo, e todos opinam da pior maneira possível. Cria-se um clima de terror, um clima de angústia, um clima de tragédia tão grande que, claro, é transmitido para as mães. E elas o que querem? Ver-se livre daquele feto, por causa do clima que foi criado. E a gestação de feto anencéfalo passou a ser classificada de alto risco, o que não é.

Quais são as soluções apresentadas habitualmente? São duas soluções. Ou a indução do parto com o útero imaturo e feto imaturo, ou a interrupção da gestação por cesariana. São duas condutas obstetricamente errôneas. Por quê? Porque a indução do parto com substâncias provocadoras de contrações uterinas produz contrações tão intensas e duradouras – às vezes duram dias –, que, no meio de uma indução do parto, há ruptura uterina, com morte materna. Provoca-se hemorragia por ruptura das artérias uterinas, hemorragia por choque e morte materna. Isso já vi acontecer frequentemente.

E a segunda indicação é para interromper a gestação, nesse clima de terror que foi criado, é a cesariana, que é feita num útero imaturo. Isso produz uma cicatriz que não cicatriza corretamente: forma-se uma fibrose que poderá romper o útero nas gestações subsequentes, com consequências graves, como se sabe e como já acentuei.

Então, quero dizer o seguinte: eu lamento profundamente a decisão do Supremo Tribunal Federal ((*Palmas.*)). Por quê? Isso é um ato de eugenia pura, porque, no ano que vem, aqui vamos estar discutindo a interrupção de gestação de fetos com síndrome de Down! Depois, de fetos com *spina bifida*, depois de fetos de mães pobres, miseráveis, que já têm cinco, seis filhos, depois, fetos de mães...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu peço a gentileza ao colega para encerrar a fala.

O SR. FRANKLIN CUNHA – Nós vamos entrar numa lomba escorregadia, que vamos parar num campo de concentração.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Senhor pode deixar conosco esse material seu? Pode, não é?

O SR. FRANKLIN CUNHA – Quero deixar aqui o meu protesto como médico obstetra, como membro do Movimento em Defesa da Vida, contra essa infeliz decisão do Supremo. Ninguém pode legislar sobre a vida humana, por menor que ela seja.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, colega.

O SR. FRANKLIN CUNHA – Essa é a minha opinião. Obrigado.
(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Também pelo Movimento em Defesa da Vida, agora já tendo retornado dos seus afazeres, Dr. José Paulo Baltazar Júnior, que é Juiz Federal.

O SR. JOSÉ PAULO BALTAZAR JÚNIOR – Ministro, estou convocado pelo Tribunal, pois recebi uma chamada de uma liminar e vou ter que me ausentar em seguida.

Na verdade, não estou pelo Movimento em Defesa da Vida, embora meu apreço à vida humana, mas sim pela Escola da Magistratura Federal.

A nossa experiência, ao contrário da riquíssima experiência dos colegas da estadual, que lidam mais com a criminalidade tradicional, é com a criminalidade dos poderosos, com os crimes do colarinho branco, com o Direito Penal secundário, como se quiser chamar. E nesse campo, ao contrário da miséria que o Miguel falou, do IPF, dos presos, o que a gente vive é a impunidade.

Sou juiz criminal na Justiça Federal desde 1994 e se vê muito processo e pouco resultado. Então, na linha do contrário, o Direito Penal, o sistema penal brasileiro fez uma opção pelos pobres, por condenar os pobres.

O nosso trabalho, como disse o Ministro Joaquim Barbosa, certa feita, é a justiça do faz de conta. É aquela em que, na verdade, quase nada acontece. Nesse ponto, sendo bem objetivo, louvo a iniciativa da Comissão em trazer os crimes dessa legislação penal especial para dentro do Código Penal, para associar, para submetê-los a um tratamento mais sistemático, como falou o colega da Defensoria.

Mas encareço aos membros da Comissão duas preocupações: uma com a prescrição em relação a esses casos penais complexos, o termo inicial da prescrição depois do trânsito em julgado da sentença condenatória, que não deve se iniciar só com o trânsito em julgado para o Ministério Público, mas sim para ambas as partes.

Posiciono-me contrariamente a qualquer redução dos termos de prescrição nessa área, senão teremos afetando a moralidade administrativa, como diz o Prof. Bosque, vários processos inúteis, em que nada vai acontecer.

E um segundo ponto é que, nessa inclusão dos crimes do direito especial no Código Penal, não se esqueçam de algumas particularidades desse crime. Sim, submeter a um tratamento sistemático, mas sem esquecer, por exemplo, a necessidade de que as penas de multa possam ser penas maiores, multiplicadas até dez vezes, não multiplicadas até o triplo. E que não se esqueçam também as causas especiais do aumento de pena para crimes que causam grave dano à coletividade, como o caso de sonegação de milhões.

É isso, Ministro. Mais do que isso já foi... O senhor esteve presente no encontro com magistrados federais, os quais foram feitas sugestões por escrito. A Dr^a Saline já me cobrou aqui que as sugestões por escrito ainda não chegaram à Comissão. Então, serei o porta-voz para fazer com que cheguem a tempo e modo.

Muito obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Pelo Instituto Jacques Maritain, do Rio Grande do Sul, Dr. José Antonio Rosa da Silva.

O SR. JOSÉ ANTONIO ROSA DA SILVA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da Comissão, vou me ater à questão da parte especial do Código Penal, dizendo inicialmente que o maior de todos os direitos humanos é o direito à vida. (*Palmas.*)

Não é possível falarmos em direitos humanos se não falarmos no direito à vida. E o que nos causa até uma certa perplexidade é a redação do art. 127, com as causas que foram colocadas, acrescidas, para a exclusão da ilicitude.

Na verdade, o que percebemos, principalmente em relação ao § 3º, é que, embora o aborto seja considerado crime no Brasil – e permanece no anteprojeto –, com a redação do art. 127, § 3º, o que nós verificamos é que o aborto no Brasil está sendo liberado. E liberado ao arrepio da norma constitucional, porque a nossa Constituição é muito clara quando trata, no art. 5º, da inviolabilidade da vida, essa vida que já tem definido o seu começo pela própria Constituição, quando foi recepcionada pelo direito brasileiro, a Convenção Americana de Direitos Humanos, o Pacto de São José da Costa Rica, no seu art. 4º, é muito claro, é taxativo, não merece nenhum tipo de interpretação, ao dizer que a vida começa na concepção.

Além disso, a nossa Constituição veio também a reconhecer que, naqueles tratados em que o Brasil for signatário, que tratem de direitos humanos e que forem recepcionados pelo Direito, eles passam a ter um *status* constitucional.

Então, nossa Constituição, de certa forma, vai dizer o seguinte: que ela protege a inviolabilidade do direito à vida, que essa vida começa na concepção e, dentro dessa própria tradição e dentro dessa própria realidade, dessa própria interpretação, o art. 2º do nosso Código Civil vai nos falar claramente dos direitos do nascituro.

Então, o que nós percebemos, com essa reforma, com essa alteração que está sendo proposta para o Código Penal, é que estaremos, simplesmente, virando as costas para a Constituição. E tem mais um detalhe: a nossa Constituição veda qualquer proposta de emenda que verse contra os direitos e garantias individuais,

emenda constitucional. Então, muito menos uma lei pode ter essa capacidade. Então, criamos aqui um problema. Essa proposta, pela leitura do art. 60, § 4º, se não me engano, da Constituição, nós não poderíamos nem estar tratando desse tema em sede de uma lei ou dentro de uma lei ordinária onde a própria Constituição veda a proposta, a tramitação da proposta de emenda constitucional. Então, para que nós possamos dar prosseguimento a essa parte do anteprojeto, teremos que, na verdade, antes, fazer uma nova Constituição que poderia levar em consideração isso.

Portanto, eu queria deixar registrado isso, em nome do Instituto Jacques Maritain, que o maior de todos os direitos é o direito à vida e que, sem direito, à vida não tem liberdade, não tem igualdade, não tem proporcionalidade, não tem absolutamente nada. Então, é isso que nós temos que proteger. E aqui faço minhas também as palavras do Dr. Manoel, que há uma necessidade muito clara de nós observarmos isso. Se nós realmente queremos que a nossa sociedade seja uma sociedade avançada, nós vamos ter que tratar daquilo que nos deu, eu diria assim, o primeiro passo em direção à civilidade, à civilização, que é reconhecer o outro como semelhante; e o reconhecimento um do outro como semelhante se chama dignidade da pessoa humana. Reconhecer o outro no semelhante é uma das características também da pessoa humana, a sua dimensão da reciprocidade.

Portanto, é fundamental que nós como sociedade humana, nós como Nação, venhamos a dar um exemplo para a humanidade e fugir dessas armadilhas. Às vezes, eu ouço algumas pessoas dizerem: pois é, mas, nos países do Primeiro Mundo, nos países desenvolvidos, o aborto é liberado. Aí quando começam a elencar o rol de nações em que o aborto é liberado, eu fico também vendo ali esse rol de nações que foram responsáveis por muitos conflitos, por muitos genocídios que dizimaram grande parte da sociedade do século XX.

Muito obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Associação dos Juristas Católicos, Dr. Hélio Saul Mileski Júnior. Está presente? (*Pausa.*)

Obrigado.

Temos aqui três, quatro, vários inscritos pela Organização Não Governamental, Associação Brasil Sem Grades.

Vou chamar o Dr. Luiz Fernando Oderich, presidente.

O SR. LUIZ FERNANDO ODERICH – Caro Presidente, caro Relator, senhores e senhoras, eu gostaria de informar para vocês o seguinte: quando vocês

saírem daqui, vocês vão ver o que é o direito penal brasileiro. Nós todos aqui, para chegar aqui, passamos em frente a uma série de casas que estão cheias de grades. Quando vocês chegarem em casa, vocês provavelmente vão chegar por uma grade, por uma câmera de vídeo, vocês vão passar por algum lugar em que há uma cerca elétrica ou alguma coisa desse tipo. Isso é o sistema penal brasileiro. O sistema penal brasileiro penal faliu. (*Palmas.*)

A maioria das pessoas que estudam direito não gosta de Matemática. Mas eu tenho uma formação bastante diferente. E eu estudei direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, embora nunca tenha exercido a profissão, mas eu estudei matemática também. E uma das coisas que se disse aqui é uma coisa de advogado realmente. O advogado pensa que a reta é a única linha que existe na natureza, e, na verdade, é reta é a mais rara. Portanto, esse raciocínio de dizer que nós precisamos construir tantos presídios para tantas pessoas e que isso praticamente fica inviabilizado, isso não é verdade, porque, num determinado momento em que as pessoas começarem a perceber que o direito existe, que a Justiça existe, que a Polícia existe, as coisas começam a parar. E é esse o objetivo que temos que julgar.

Eu gostaria de dizer para os senhores que eu examinei as estatísticas de assassinatos do Brasil. E eu fiz duas regressões lineares e eu desconfiei disso e passei isso para um professor doutor em Matemática, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E ele me disse só do ponto de vista matemático, a interpretação é minha, que, a partir de 88, claramente se vê que há um aumento da criminalidade no Brasil. Claramente se vê um aumento da criminalidade no Brasil. (*Palmas.*)

Então, eu gostaria agora de dar alguns dados, sugestões. Vocês querem sugestões concretas. Uma das dificuldades aqui no Rio Grande do Sul: se construir presídio. Sim, se construir presídios onde? Eu tenho uma regra simples: onde existe um fórum existe a prisão. Ponto. Não há prefeito que vai discutir se pode. Não quer uma prisão? Tudo bem, se fecha o fórum. A gente tem o benefício, a gente tem o ônus. A gente tem que ter as duas coisas. (*Palmas.*)

Isso é uma regra simples para resolver um problema.

Outra coisa que se falou aqui é da falta de recursos. E é verdade. E uma das coisas é a grande malversação do dinheiro público. E há uma sugestão que vem do Ministério Público do Rio Grande do Sul: a inversão do ônus da prova no caso de desvio de dinheiro público. A pessoa é acusada de desvio de dinheiro público? Congela-se o patrimônio dessa pes-

soa. Vamos bloquear todos esses bens. Todos aqueles bens que tu provares que tu obtiveste de uma maneira justa e honesta vai sendo liberado; os demais já estão devidamente confiscados. Isso é uma coisa simples, para nós termos os nossos recursos. Duvido que isso passe no Congresso Nacional. (*Palmas.*)

Eu gostaria de dizer o seguinte: aqui estamos discutindo o aborto, até isso. E eu também, a ONG também nós somos a favor do planejamento familiar e somos expressamente, pelo menos como instituição, contra o aborto.

Eu gostaria de dizer uma realidade que temos que enfrentar: a questão da mulher drogada, a mulher que está hoje em dia usuária de drogas, com *crack*, um exemplo muito comum. O que acontece? Uma das maneiras de que essa mulher se vale para obter dinheiro para obter o *crack* qual é? A prostituição direta ou disfarçada.

Então, eu acho que disso geram filhos da pior maneira possível. Então, eu não estou querendo abortar essas crianças. Não é isso que estou propondo. Eu só estou propondo que o Código Penal permita que, devidamente instrumentalizado pelo direito, pelo juiz, pelo promotor, se coloque nessa mulher, mesmo contra a sua mulher, um DIU ou se coloque um implante hormonal ou alguma coisa que efetivamente previna isso, sem fazer uma esterilização. Uma esterilização temporária. Ela se recuperou, ela volta a ter a possibilidade de ter os seus filhos, mas de maneira justa. Só um pouquinho, porque eu tinha mais algumas sugestões, mas eu me perdi.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há mais representante seu aqui.

O SR. LUIZ FERNANDO ODERICH – É isso aí. Então, eu vou deixar com o meu colega.

Obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Dr. Raul Fernando Cohen, por favor, vamos obedecer ao tempo.

O SR. RAUL FERNANDO COHEN – Cumprimos o Ministro Gilson Dipp, Presidente desta Comissão. Ao mesmo tempo, o relator, Dr. Luiz Gonçalves.

Na audiência pública, realizada no Estado de São Paulo, da qual participamos, entregamos lá um material que, acredito, a grande maioria das pessoas já deve ter tomado contato, uma cartilha denominada Justiça Seja Feita. Ali constam quinze proposições, onde nós, através de um estudo realizado por voluntários, promotores de justiça aqui do Ministério Público do Rio Grande do Sul, colaboraram conosco nesse desiderato.

A minha colocação é bastante curta, está diretamente ligada ao problema de vagas prisionais. Não

entendemos ser razoável a situação de falta de vagas que está induzindo, de certa forma, o estudo de abrandamento das penas, enquanto o correto seria o endurecimento das penas.

Ora, se a nossa população carcerária cresce e nós temos aqui, no Rio Grande do Sul, mais de treze mil mandados de prisão a serem cumpridos e um déficit prisional de dez mil vagas – já foi colocado aqui pelos que me antecederam –, estamos numa situação completamente irregular. E não temos recursos. Para vocês terem uma ideia, nós temos, do orçamento anual da Secretaria de Segurança, que é de R\$2,1 bilhões para um ano, incluindo toda a parte de pagamento de salários, nós temos tão somente R\$80 milhões de investimentos para trabalhar na prevenção de segurança pública.

Então, eu diria a vocês que o lugar do criminoso é na cadeia, na prisão. Lá não existe a possibilidade, pelo menos eu acredito nisso, de uma ressocialização. Nós, da ONG, queremos que fiquem presos, mas que tenham condições dignas, humanas. É um ser humano que está lá. Não tem como sair de lá. Nós estamos devolvendo isso para a sociedade sem as mínimas condições. Além de não ter isso, quando esse pessoal é devolvido às ruas, nós ficamos dentro de casa amedrontados, com a família, com os filhos. Nós não podemos sair às ruas.

Então, é o apelo que eu faço nesse sentido, para que verbas para esse sistema prisional possam vir e melhorar a nossa situação.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Alexandre de Almeida e Eduardo Rodrigues ainda querem fazer uso da palavra? (Pausa.)

Também não.

Vera Magalhães, da Pastoral da Criança, por favor.

A SRA. VERA MAGALHÃES – Boa tarde a todos.

Eu sou da Pastoral da Criança, coordenadora da Arquidiocese de Porto Alegre. A Pastoral da Criança não traz nenhuma proposta, não traz nenhuma sugestão, não traz nada. Ela só traz o que ela faz, como ela é.

A Pastoral da Criança é um organismo da ação social da CNBB, todos já sabem. E, mesmo com a decisão do Supremo Tribunal, ela continua com seu trabalho de conscientização à vida. Ela tem seus princípios éticos e morais. Nós lutamos para que todas as crianças tenham vida e tenham vida em abundância. Nós defendemos o direito à vida e lamentamos que se possa colocar a vida em decisão. Colocar a vida de um ser humano em decisão – faz o aborto ou não faz? –, fica aquela confusão para a mãe, e a cabeça dessa mãe não fica muito boa. Então, isso não cabe

ao homem, não cabe a ninguém. Uma vez que Deus gerou, Deus criou, nós temos que nos conscientizar e levar em frente. Desde que tenha um dia, dois dias, cem dias, não importa; importa que aquela criança está no ventre, há uma vida lá dentro, e nós temos que fazer respeitar aquilo ali, porque ela merece respeito.

A missão da Pastoral da Criança é promover o desenvolvimento das crianças, desde o ventre materno até os seis anos de idade. Esse é o nosso compromisso e a nossa missão. Então, a gente procura transformar aquelas famílias, dar um incentivo para aquelas famílias, dar informação às famílias para que elas aceitem a criança, para que elas não partam para aquela fala de aborto e não sei o quê. Não, gente!

A Pastoral da Criança tem o direito e o dever de deixar essa criança vir ao mundo e orientar as famílias. Nós orientamos na saúde, na nutrição, na educação e cidadania, fundamentadas na missão cristã.

Então, nós trabalhamos por um mundo sem mortes materno-infantis e evitáveis e onde todas as crianças, mesmo as em situações mais vulneráveis, possam viver num ambiente familiar favorável ao seu desenvolvimento. É nisso que a Pastoral da Criança trabalha, para que elas tenham um desenvolvimento e para que não haja esses problemas que estamos vendo.

Nós somos contra o aborto, todo mundo sabe, e a nossa missão não é essa; a nossa missão é fazer com que haja vida e vida em abundância.

Muito obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sr^a Eni Cecília Bahia, que é da área de saúde, aposentada. Por favor.

A SRA. ENI CECÍLIA BAHIA – Meu cordial boa noite – quase; é boa tarde ainda – aos componentes da Mesa, senhoras e senhores, eu não venho aqui trazer propostas porque não fui bem informada. Mas eu vim aqui, com certeza, também defender a vida.

Sou aposentada da saúde e estou em várias frentes em defesa da vida, não só da vida humana, da vida do planeta, da vida dos animais. Isso tudo faz parte da vida do ser humano. Então, estou aqui com o objetivo de defesa da vida.

Primeiro, para nós que estamos aqui está mais do que claro que todos nós temos direito à vida, mas isso tem que ficar claro para toda a população brasileira. E o início, todos nós sabemos, é na concepção. Isso significa que o nascituro tem direito à vida, tem direito de nascer, como muitos antigos viram aquele filme: O Direito de Nascer. Então, o nascituro tem o direito de nascer e não ser assassinado antes do seu nascimento.

Sabemos que há uma série de equívocos no anteprojeto de lei do novo Código Penal. Fere a Con-

venção Americana dos Direitos Humanos, assim como a Constituição brasileira, e eu não vou dizer os pormenores porque os senhores e senhoras que são do Direito sabem melhor do que eu.

Podemos ver que, na proposta do anteprojeto de lei, qualquer médico ou psicóloga autoriza a mulher a abortar até a 12ª semana de gestação se a mesma declarar que não tem condições de assumir a maternidade. Vocês sabem o que vai acontecer, não é? Todos nós somos inteligentes.

Por tudo isso e muito mais, não podemos permitir que se aprove uma lei que desrespeita outras leis maiores, mas, principalmente, por estarem sendo abolidos os direitos e garantias individuais de um ser humano ainda indefeso. *(Palmas.)*

Perguntamos: onde fica o direito do nascituro? O direito de um futuro cidadão brasileiro? Teremos um País que condena à morte os seus filhos antes de nascerem? *(Palmas.)* Das feras mais ferozes ao animal mais insignificante, mais esdrúxulo, eles defendem os seus filhotinhos. E nós? *(Palmas.)* Como seres mais sábios do planeta, condenaremos nossos filhos, nossos netos à morte? Precisamos investir na vida e não na morte. Precisamos reeducar, prevenir, ter respeito e responsabilidade pela vida, precisamos de leis que amparem, mas de verdade as mães e as crianças, precisamos defender a vida, com a vida e pela vida.

Muito obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Srª Eliane Carmanim Lima, socióloga e professora.

A SRA. ELIANE CARMANIM LIMA – Boa tarde.

Para ser mais objetiva, vou ler também. Vou tentar fazer as duas coisas, então.

Não sou da área jurídica e venho como socióloga trazer minha contribuição e sugestões para a reforma do Código Penal e espero ser oportuna e pertinente a matéria. Por isso, as minhas palavras estão longe do brilhantismo e do conhecimento de causa como as demais.

As leis representam os anseios da sociedade, materializam-se nos preceitos jurídicos. À medida que novos paradigmas sociais emergem na sociedade, há um reflexo desses paradigmas traduzidos em leis e sistemas jurídicos.

Apesar de ser contrária à ideia de uma sociedade punitiva ou com rigor punitivo acentuado, acho que temos que atender à demanda da sociedade quanto à crueldade com animais.

A sociedade civil tem dado mostras de que não aceita mais a crueldade para com os animais e a forma como a legislação atual encaminha e gerencia essa conduta criminal.

Nesse sentido, é preciso que a legislação deste País acompanhe essa demanda social. Sem entrar em detalhes quanto à forma de pena, a minha sugestão é para que o novo Código Penal contemple essa demanda da sociedade e modifique o tipo penal da crueldade para com os animais e o caracterize como de maior potencial ofensivo do que seu *status* atual e, se possível, crie um capítulo específico para esse tipo de crime.

É preciso lembrar que nos sistemas jurídicos mais avançados no que diz respeito ao meio ambiente, como é o caso da Constituição da Bolívia e do Equador, os animais já são considerados sujeitos de direito, assim como os primatas na Espanha. *(Palmas.)* No Brasil, é preciso avançar igualmente na forma de um maior respeito às demais espécies, como apontam os novos valores já exigidos pela sociedade civil e muitas oportunidades de forma cada vez mais frequente, evidente e com grande participação de muitos segmentos da sociedade.

Meus encaminhamentos, agora de uma forma reduzida.

Que exista um capítulo no Código Penal tipificando a crueldade com animais com subcapítulos, conforme diferentes atos de crueldade ou diferentes tipos de espécies de animais, como, por exemplo, crimes contra animais domésticos, negligências que acarretem a morte de animais silvestres, crueldades decorrentes do “manejo dado aos animais”, etc. E que o ato doloso envolvendo crueldade com animais deixe de ser um crime de menor potencial ofensivo.

Esse é o encaminhamento.

Teria uma outra, se eu tiver tempo, que envolve crime contra o consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bem pequenininho.

A SRA. ELIANE CARMANIM LIMA – É pequeno.

Agora, gostaria de fazer uma contribuição quanto ao Direito do Consumidor, lembrando que não sou perita e que mais ou menos 60% dos processos na Justiça envolvem bancos e, principalmente, operadoras de telefonia e, mesmo com a legislação vigente se aprimorando, ainda assim, as operadoras de telefonia, dentre outras corporações, têm apresentado um grande desrespeito aos consumidores e à legislação, em especial ao Código do Consumidor, à Lei do SAC e às regulações da Anatel.

Algumas das ilicitudes das empresas são crimes e não, apenas ilícitos civis. Quando uma empresa incorre em crime, que é penalizado, muitas vezes, é o empregado, que muitas vezes não recebeu um treinamento adequado. Isso quando a empresa não age de má fé e os donos ou diretores das empresas não respon-

dem por seus crimes. As maiores fortunas do Planeta estão nas mãos dessas pessoas que apenas lucram com esse desrespeito à legislação e ao consumidor.

Minha sugestão seria que, assim como no Direito Ambiental, as pessoas jurídicas respondessem penalmente por seus crimes, como já ocorre no Direito Ambiental. Parece-me que isso já ocorre na Espanha, onde isso já figura no Código Penal. Minha sugestão é de que as pessoas jurídicas sejam penalmente penalizadas, como ocorre no Direito Ambiental no Brasil.

Essa medida atenderia à Constituição Federal quanto ao dever do Estado quanto à defesa do consumidor, lembrando, ainda, que violações do Direito do Consumidor são violações de direitos humanos, e o Brasil é signatário de tratados que o obrigariam a garantir maior respeito ao consumidor e, quem sabe, diminuir o volume de processos com essas questões.

Obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Desembargadora Regina Maria de Castro Bins, do Movimento em Defesa da Vida.

Está presente?

Está lá atrás.

Pois não, doutora.

A SRA. REGINA MARIA DE CASTRO BINS

– Saúdo V. Ex^a, ilustre Ministro Gilson Dipp, o ilustre relator presente, os senhores e as senhoras que aqui se encontram, colegas etc.

A minha proposição vem no sentido de pedir a exclusão das hipóteses do art. 128 do Projeto de Código Penal, que estão sendo introduzidas como novas formas de despenalização do aborto, melhor ainda, de exclusão de ilicitude e não da despenalização, como era antigamente.

Para isso, quero fazer um apanhado rápido, pedindo vênias dos eminentes senhores presentes. Todos conhecemos o Direito, mas se faz necessário que se lembre.

Em primeiro lugar, a Constituição Federal, art. 5º, *caput*, e o art. 1º, inciso III. Então são dois direitos: a dignidade e o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança etc. Partindo da Constituição Federal, nós vemos que há aqueles direitos que foram tachados de fundamentais e que têm a proteção do art. 60, § 4º, inciso IV, da mesma Constituição, que os tornam cláusulas pétreas. Uma vez que se trata de cláusulas pétreas, são cláusulas imodificáveis tanto o direito à dignidade como o direito à vida.

Sabemos também que existem tratados e que, depois da Reforma nº 45, de 2004, os tratados passaram a ser internalizados com quórum qualificado, mas aqueles tratados que foram assinados antes não estão

submetidos a esse quórum qualificado ali previsto. É o caso, então, daqueles tratados que foram assinados pelo Brasil, entre eles o Pacto de São José da Costa Rica, que prevê o direito à vida desde a concepção e que prevê, no art. 29, a impossibilidade de interpretações das cláusulas desses tratados que venham a suprimir os direitos neles reconhecidos.

A Convenção Internacional das Nações Unidas em Benefício da Criança também prevê a necessidade de os Estados suprirem o nascimento das crianças, mesmo com deficiência, e de darem também a dignidade a essas crianças.

Temos, ainda, a convenção contra a tortura e temos outros aspectos da Constituição Federal que também estão sendo feridos, a meu ver, quando se propõe a exclusão de ilicitude do aborto, seja no caso da ampliação que houve de estupro para a dignidade sexual ferida e demais elementos que ali se encontram, seja no caso da possibilidade de aborto por vontade da mulher até a 12ª semana da gestação, desde que não tivesse condições psicológicas para tanto atestada por médico.

Na verdade, se nós formos comparar o direito da mulher, que está sendo aqui, vamos dizer, beneficiado, e os direitos do nascituro, ambos são direitos constitucionais previstos. Tanto o nascituro quanto a mulher têm o direito à dignidade, e o nascituro tem ainda – como ela, claro – a inviolabilidade do direito à vida.

Por sinal, pensando em comparar direitos constitucionais que não têm nenhuma autorização expressa para serem excluídos ou restringidos – e é o caso de ambos os direitos, tanto da mulher como da criança –, veremos que se aplica o princípio da proporcionalidade, como todos nós juristas sabemos. Esse princípio prevê a adequação do meio, a necessidade do meio e o sopesamento.

Quando nós estamos comparando os dois direitos, veremos que o direito à vida está sendo violado no caso do aborto, enquanto que não é violado no caso da gestação, seja de que tipo de criança for, porque a qualidade da vida não está ligada ao valor da vida.

O valor da vida é um dado da filosofia, um dado anterior ao direito e a qualidade da vida não pode ser critério para diminuir o direito à vida, previsto constitucionalmente.

Tempo esgotado? Bom, então eu gostaria de concluir dizendo o seguinte: nós temos que aplicar a Constituição Federal, os tratados internacionais, com a atual interpretação que lhes deu o Supremo Tribunal Federal, no *Habeas Corpus* 87.585. É o princípio do não retrocesso, uma vez que já temos legislação favorável, como está aqui dentro o ECA, o Código Civil, etc, e o princípio da proibição do excesso da tortura do feto

e da passagem da pena além da pessoa do condenado, que é o caso que se faz quando há ferimento à dignidade da mulher pelo estupro ou outra espécie de atentado que condenamos, obviamente, mas sopesados os dois direitos, o da vida tem que ser prevalente.

Obrigada.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado. Sr. Edson Amorim, da Pastoral da Saúde.

O SR. EDSON AMORIM – Eu agradeço a oportunidade. Não sou doutor em nada. Apreciei muito todas as pessoas que falaram aqui. Apreciei muito essa nossa oportunidade e não estarei falando em nome da Pastoral da Saúde, porque três pessoas tinham sido por nós escolhidas para falar. Eu estarei falando em nome de uma minoria: branco excluído pelas cotas raciais e como uma pessoa com direito a andar na rua.

Na minha casa entrou um cara – fugindo de quatro marginais num carro e mais quatro marginais num outro carro, todos armados – tentando salvar sua vida. Nós temos, como já foi dito aqui por muita gente, um Código Penal ineficaz. É patente, é saliente, é notório que nós estamos nos protegendo individualmente como podemos, porque o Estado está falindo na segurança do cidadão.

Então, eu falarei em nome dessa minoria que tem que se trancar em casa, porque ouvi aqui gente falando que se o cara tiver dinheiro suficiente para pagar o que ele foi pego tirando, desviando das pessoas, ele fica livre. Foi isso que eu entendi. Como leigo, entendi que estão defendendo aqui que se eu tivesse sido pego, poderia simplesmente devolver aquilo que eu peguei, que comprovadamente eu peguei e estaria completamente livre. Por quê? Porque as prisões estão cheias de pessoas que foram condenadas pelo sistema.

Também ouvi muito, aqui, sobre interrupção da vida. Olha, se existe interrupção da vida, existe vida. Se existe vida, nós vamos destruí-la, tirá-la. E nós não podemos criar uma vida. Quem de nós acha que porque deu a luz a alguém é proprietário dessa pessoa, dessa criança? A criança está no ventre da mãe pedindo proteção para si. E a mãe não é proprietária do filho.

Nós estamos aqui, agora, também tratando de anencéfalos. Desde 1969, na cidade de Cubatão, já se sabe que existia um monte de anencéfalos e todos eles causados pela poluição atmosférica, pela chuva ácida, porque Cubatão ficava no meio de um vale. E o que vamos fazer? Vamos exterminá-los. Não vamos processar as empresas nem dar condição para que...

O meu microfone não está mais funcionando!

Então, simplesmente quero dizer o seguinte: foi-me dada um pouco da palavra, agradeço essa oportunidade. E, desde 1969, já existia, em Cubatão, es-

tudos da SBPC sobre a quantidade de pessoas que nasciam com cérebro deformado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Desculpe-me. Foram as pilhas que acabaram.

O SR. EDSON AMORIM – Então, estávamos falando de interrupção de vida. Eu tiro a vida, se existe a vida. Estamos falando aqui da nossa reforma do Direito Penal, estamos falando da reforma do Direito nesta parte, e a única maneira que conseguimos fazer com que exista direito, é com a punição. E se a punição é ineficaz, não existe mais nada.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. Ênio Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia Civil do Estado. Está presente?

Pois não, o Ministro se retirou?

O SR. VINÍCIUS FACCHINI – Não. O Delegado Ênio, subchefe de polícia teve que se retirar, em razão de compromisso urgente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E o Senhor é quem?

O SR. VINÍCIUS FACCHINI – Eu sou o delegado Vinícius Facchini, farei uso da palavra em nome da Polícia Civil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. VINÍCIUS FACHINI – Até havia pedido a inscrição, mas não sabia que seria chamado ainda o Delegado Ênio. Então, foi muito oportuno.

Bom, primeiramente, gostaria de saudá-lo, saudar a todos os presentes. Já fizemos a nossa contribuição por escrito, ela já deve ter sido enviado, senão estará sendo enviada oportunamente.

Mas, quero pontuar aqui alguns elementos que achamos importantes nessa reforma, que deve ter, sim, a participação de todos, especialmente das polícias, que são as que atuam no início. Então, somos os iniciadores do Sistema de Justiça Criminal. A Polícia do Judiciário é que documenta tudo, que investiga e que, às vezes, nem vê mesmo o resultado final da sua investigação, mas, quando vê, muitas vezes vê que não tem uma conclusão adequada.

Enfim, o que queremos pontuar? Especialmente aqui o aspecto da extinção da punibilidade em razão do ressarcimento nos crimes contra o patrimônio. Isso é preocupante, Ministro, por quê? Porque gera aquela verdadeira loteria.

Então, mais ou menos, uma tradução, reiterando os termos que já foram ditos pelo Ministério Público, a polícia não consegue capturar, investigar e indiciar todos os crimes ocorridos. O que teremos? Teremos aqui aquela pessoa que reiteradamente pratica crimes contra o patrimônio que, diga-se de passagem, muito embora o homicídio seja de extrema relevância, entre

outros, incomoda, e incomoda demais a sociedade, ela terá a chance de, se pega – o que já não é a regra – a chance de se ver livre da punição.

Então, temos preocupação em relação a isso. E gostaria de fazer algumas considerações – o resto está no documento escrito – acerca de alguns comentários que foram feitos.

Enfim, a primeira preocupação – e essa questão nos preocupa – é de que a carência do sistema prisional sirva de argumento para a redução da punição, para a redução de penas ou mesmo algum tipo de medida que exclua crimes, entre outros fatores. Nós encaramos isso como um ciclo nefasto, que vem de longa data, mas que não pode agora ser sanado dessa forma. Por que ciclo nefasto? Ciclo nefasto em que a ausência de investimento, por parte dos entes políticos, gera realmente – e isso temos que dizer – gera um local insalubre e inadequado para o cumprimento da pena e da ressocialização. Mas, que, essa ausência de investimento passaria, então, a justificar a despenalização e a ausência de resposta à sociedade. A sociedade está cansada. Falo em nome próprio quando digo que já tive o desprazer de, atuando no interior do Estado do Rio Grande do Sul, prender um indivíduo por homicídio, esse indivíduo em pouco tempo ser solto, por motivos que eu não vou aqui discorrer, mas realmente o processo tem que correr adequadamente, mas foi solto, e tive de prender, sim, o parente da vítima de homicídio que matou esse indivíduo. Esta é a justiça para a qual estamos caminhando: a justiça com as próprias mãos. Essa é a que mais nos preocupa.

Então, na verdade, a carência do sistema prisional deve, na verdade, ser combatida com investimentos, não com redução de punição.

Eu só gostaria que esta participação da Polícia Civil aqui ficasse pontuada na parte documental, mas que ficasse com a tentativa de iluminar o ideal de quem muito competentemente está elaborando essa reforma no sentido de tentar afastar aquela ideia simplista de despenalização para esvaziamento de presídios, buscando, sim, a solução que a sociedade procura.

Eu agradeço a participação.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado.

A Sr^a Regina Becker está presente? Primeira-dama do Município, segundo as anotações que tenho aqui.

A SRA. REGINA MARIA BECKER – Boa tarde a todos. Em nome do Prefeito Fortunati, meu marido, eu dou boas-vindas, Ministro Dipp, assim também como a toda a Comissão.

Ministro, quando o senhor fez a abertura desses trabalhos, o senhor citou uma série de tipificações penais. A maioria delas, na minha avaliação, relacionadas à questão dos direitos humanos. Mas tem um direito que também merece relevância na matéria penal, que é o direito em relação aos animais.

Porto Alegre, numa ação pioneira no País, criou a Secretaria Especial dos Direitos Animais. Nós estamos hoje sendo referência para vários Estados, Municípios brasileiros que estão interessados em saber dos nossos projetos e da forma como nós estamos conduzindo. Entre uma das ações, nós temos a questão da fiscalização aos maus-tratos. E nos causa, a cada semana, surpresa tremenda as situações que encontramos em relação a isso. São situações terríveis de pessoas que cometem crimes contra os animais e que a gente percebe claramente que tipo penal é esse futuramente, porque são ações completamente injustificadas de pessoas que são cruéis.

Schopenhauer dizia, no século XVII, que era possível saber exatamente o caráter de uma pessoa pela forma como ela se relacionava com os animais. (Palmas.) Nós entendemos que eles não são os portadores do devido processo legal nem tampouco os princípios basilares da matéria penal, que é a ampla defesa e o contraditório, lhe são concedidos. E que nós ativistas do movimento animal passamos a ser seus porta-vozes com lutas incessantes e dificuldades tremendas.

E nós, ativistas do Movimento Animal, passamos a ser os porta-vozes dos animais, com lutas incessantes e com dificuldades tremendas.

Meu apelo, aqui, no Rio Grande do Sul, nesta última audiência pública, é no sentido de que a Lei nº 9.605, que vai ser abarcada pelo novo Código Penal, não flexibilize esses crimes, não dê qualquer tipo de flexibilização em relação às penas. Se algo deve ser feito, as sentenças devem ser condenatórias no sentido de que punições possam ser destinadas a medidas mitigadoras, a medidas compensatórias ou administrativas. E também deve ser contemplada, de forma muito rigorosa, a questão da privação dos direitos civis.

Ministro, estarei em Brasília na segunda-feira para participar desse Movimento e, possivelmente, irei ao seu gabinete, se o senhor nos der a honra de nos receber. O movimento brasileiro se reunirá em Brasília, na segunda-feira, para que nosso apelo seja ouvido. Que esse Código não contemple somente essa matéria de tamanha relevância – sabemos disso, frente a todos os problemas que se colocam no nosso País –, mas também os direitos dos animais!

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

O Desembargador José Muiños está encarregado de redigir exatamente esses tipos penais em relação à proteção aos animais.

Concedo a palavra à Dr^a Eunice Beatriz, que é médica e que faz parte do Movimento em Defesa da Vida.

A SRA. EUNICE BEATRIZ MARTIN CHAVES –

Boa tarde a todos!

Depois de tantas manifestações a favor da vida, quero ressaltar alguns aspectos.

Dizer que a vida inicia no momento da concepção não é opinião, é um aspecto científico, que foi publicado pela primeira vez por Jérôme Lejeune, que é um geneticista famoso e que também descobriu as alterações da síndrome de Down. Então, é uma pessoa mundialmente conhecida. Então, não é uma opinião. A partir do momento, como já foi dito, em que passamos a não respeitar o primeiro direito do ser humano, que é o direito a vida, realmente, o que vamos esperar da nossa sociedade?

Esse anteprojeto determina que, com um lado médico ou psicológico, a mãe, se alegar que não tem condições, pode ser encaminhada para o aborto. Imaginamos a seguinte situação: a partir do momento em que isso é aprovado, a mãe solicita isso ao médico que está atendendo no SUS, porque ela não tem condições. Numa consulta – e a gente tem tão pouco tempo para fazer prevenção em saúde, para tratar doenças! –, isso vai ser encaminhado facilmente, sem se entrar no mérito da questão. E, com a experiência de anos, a gente vê que, muitas vezes, uma pessoa que está desesperada, procurando interromper uma gestação, mas que recebe apoio e é orientada a valorizar a vida muda o seu pensamento e volta para nos agradecer, porque não permitimos que ela cometesse essa violência.

Há outro aspecto também: como obstetra, a gente está acostumada a lidar sempre com dois pacientes, a mãe e o bebê, independentemente do tempo de gestação. Para vocês terem uma ideia, quando a mãe percebe que está com a menstruação atrasada, o coraçãozinho do embrião já está batendo. É vida! Não é brincadeira! Não é coisa, como foi dito tão bem pelas pessoas que me antecederam.

Também temos de nos lembrar de outro aspecto: achamos que vamos resolver um problema permitindo que a mãe faça o aborto, mas há n estudos mostrando as consequências do aborto, que gera depressão, suicídio, adesão a drogas, porque existe vida, e a mãe vai se punir.

Realmente, solicito que retirem, se possível, esse anteprojeto, porque não quero ser uma assassina legal. (*Palmas.*)

Mesmo que esteja no Código Penal, para mim, isso vai continuar sendo um assassinato. Não há outra forma de dizer isso.

Então, temos de batalhar pelos animais, sim, e também pela defesa desse ser humano completamente indefeso, porque, se não levantarmos a nossa voz, não há outra pessoa para fazê-lo.

Não é progresso a gente aprovar o aborto porque os outros países também fizeram dessa forma. Muitos dos argumentos utilizados, como o de que milhares de mulheres morrem em decorrência do aborto clandestino, não são verdadeiros. Se formos pesquisar no Datasus, vamos ver que o ano em que houve maior número de mortes decorrentes do aborto não passam de duzentas mil. E não contam todos os fetos que morreram, que eram, também, algumas mulheres que estavam sendo geradas. Então, por favor, precisamos respeitar o direito à vida de todos. Foi muito bem colocado, o anencéfalo também tem direito à vida, mas, aqui, neste anteprojeto, o que parece é que independente, que é simplesmente a vontade da mãe que está sendo respeitada. E a vontade desse feto, dessa vida em desenvolvimento?

Obrigada.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Felipe Carvalho de Andrade, estagiário da Defensoria Pública. Três minutos.

O SR. FELIPE CARVALHO DE ANDRADE – Ministro Dipp, como o Dr. Boschi, falo também em relação à aplicação da pena. Por exemplo, no nosso Código Penal, art. 59, o juiz vai estabelecer a pena base de acordo com as circunstâncias. Só que não diz que se deve fazer uma análise pormenorizada de cada circunstância. O juiz pega, fala as consequências, são desfavoráveis circunstâncias também. Aumenta em um ano a pena. E aí? Quanto tempo foi pela consequência e quanto tempo foi pela circunstância? Daí, vai o tribunal, abaixa dois meses. E aí? Quem me diz que – tira a circunstância negativa e abaixa dois meses para manter lá o outro tempo – o juiz considerou os dois meses? Acho que, na análise, no art. 59, tem que ser feita uma medida pormenorizada para oportunizar o direito de ampla defesa de contraditório.

Outra coisa: o Código de agora não especifica quando o juiz vai poder aumentar a pena em virtude do reconhecimento das agravantes. Por exemplo, a doutrina majoritária diz que pode ser, no máximo, um sexto da pena base para não equiparar com as circunstâncias da terceira fase de aumento da pena. Mas acontece o seguinte, sou estagiário da Defensoria Pública, trabalho junto com a Defensora que atua nas demandas da 8ª Câmara Criminal, e ali a gente vê diariamente

uma – uma – reincidência (furto simples, um ano de pena base). Ah, duplamente reincidente, então dobra a pena. Isso aí a gente não pode admitir. O nobre colega do Ministério Público – colega, não, porque não sou nem advogado ainda – disse que a agravante da reincidência é objetiva. Então, tem que ser objetivo também o tamanho para que não fiquemos à mercê dos abusos punitivos que acontecem.

Então, em síntese, eram essas as colocações que eu gostaria de fazer em relação à aplicação da pena.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eliane Maria da Silva. Ela é auxiliar de venda e trabalha em *telemarketing*. É a primeira vez que alguém que trabalha em *telemarketing* fala na Escola Superior da Magistratura.

A SRA. ELIANE MARIA DA SILVA – Muito obrigada pela oportunidade. Boa tarde a todos, nós representamos www.crueldadenuncamais e estamos aqui salientando bem que a sociedade tem sede de justiça. E não é porque amamos os animais que não nos compadecemos do aborto no caso desses seres anencéfalos. Nós nos compadecemos dois pais que perderam seus filhos e clamamos por justiça mais severa em todas as instâncias. Pedimos muito que, se um cara ganha – desculpem-me pela simplicidade das minhas palavras – uma pena de trinta anos, ele deveria, sim, cumprir trinta anos, e não dois ou três. (Palmas.)

Mas, atendo-me ao problema dos animais. Como aqui estamos representando esses que não têm voz para se defender, viemos pedir, por favor, senhores magistrados: tenham piedade dessas criaturas e respeitem a Lei 9.605! Façam com que ela seja válida no Congresso.

Parece que existe um art. 32, se não me falha a memória, que quer descriminalizar. Há umas penas que já são brincadeira, já são leves demais. A pessoa se baseia em quem mata, quem pega filhotes e queima, faz horrores. Todos os protetores conhecem esse tipo de coisa. E as pessoas pagam uma multinha e ficam livres.

Eu expus aqui algumas coisas. Estamos pedindo que não usem mais animais em laboratórios, em universidades, em empresas de cosméticos em geral para testes de espécie alguma, pois, se nós queremos crescer como o nosso País parece querer – na Alemanha e na Inglaterra isso já não existe mais –, existem possibilidades de estudo em cobaias sintéticas. Então, não tem mais porque fazer vivissecção, que é tirar pedaços de animais vivos. De muita coisa a sociedade não sabe. Tiraram macaquinho da mãe, privam-no da maternidade, do contato, cegam-no, fazem horrores. Pedimos isso – desculpem-me as palavras simplórias.

Pedimos também leis mais punitivas.

Somos contra rodeios, vaquejadas, rinhas.

Também pedimos a proibição da venda de jumentos para a China. Parece que foi feito um acordo debaixo dos panos, que não passou pelo Congresso, e todos os jumentos, que são uma referência no Nordeste, serão exportados para servirem de alimento e também serem usados em cosméticos.

Pedimos ao Governo ajuda, penas mais duras com cadeia para quem maltrata os animais.

E pedimos políticas para eles, esterilização para animais de rua em nível nacional, proibição do uso de animais para cultos religiosos. A Lei 9.605 nos diz o seguinte: “É proibido mutilar, matar animais domesticados ou silvestres”. Essa é uma lei que garante a vida e a dignidade de todo animal. Ela foi criada e não me interessa se, mesmo em culto religioso, se ofende essa primeira lei que quer visa dar-lhes o direito à vida e à dignidade.

Pedimos também a proibição do perdão e a criação de hospitais públicos para animais que sofrem atropelamentos, abandonos e são vítimas de maus-tratos. Ficam todos nas costas das defensoras, das voluntárias, que tiram dos seus bolsos para pagar contas muitas vezes absurdas, porque isso acontece a um animal atrás do outro. Essas pessoas abraçam tudo com o maior amor, mas muitas vezes não têm condições. Então pedimos isso encarecidamente.

Agradecemos à Prefeitura de Porto Alegre pela criação da Seda – Secretaria Especial dos Direitos dos Animais, que está indo com um ônibus visitar os bairros mais pobres e fazendo esterilização. Isso já deixamos registrado.

Enfim, são esses os nossos pedidos.

Desculpem a minha simplicidade. Não sou uma pessoa preparada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Não se encontrando inscrição, a Sr^a Simone Schroeder tem a palavra.

A SRA. SIMONE SCHROEDER – Boa tarde. É uma satisfação estar aqui, Ministro, demais autoridades, amigos, colegas.

A minha irrisignação traz uma reflexão não nova, mas muito antiga em relação à aplicação da pena.

Eu ministro aulas aqui na escola, sou docente, trabalho com Direito Penal, com a parte geral há muito tempo. E uma das minhas reflexões maiores é em relação à aplicação da pena.

O Desembargador José Antonio Paganella Boschi já fez inferências em relação à aplicação da pena-base e o colega da Defensoria Pública, lutador pelas questões objetivas e não subjetivas na aplicação da

pena também. Um dos propósitos que me trouxe aqui é o manejo em relação à atenuante da confissão espontânea, porque o Pacto de São José da Costa Rica já admite que ninguém precisa se autoincriminar e, no momento em que nós temos a atenuante da confissão espontânea, se a pena-base já foi fixada no mínimo legal, pela Súmula 231, do STJ, é impossível a pena ficar aquém do mínimo.

Então, se nós temos a delação premiada, que há em leis especiais e que admite a diminuição de pena, e, se pode a pena, na terceira fase, ficar aquém do mínimo, então há que se fazer uma reflexão da extensão da confissão espontânea como minorante, para poder haver um mesmo tratamento isonômico.

Então, uma das reflexões para a qual peço vênua e a contribuição da Comissão é nesse sentido. A outra, em relação a uma interpretação sistemática do Código Penal.

O Código Penal prevê que, para penas alternativas, têm de ser penas até quatro anos, se os crimes forem dolosos, sem violência ou grave ameaça à pessoa. E a suspensão condicional da pena ficou em desuso. Então, se há uma interpretação sistemática, que a pena privativa seja até quatro, admitida a substituição, em razão do problema do encarceramento de penas até quatro anos, se não houver vagas, e aí a pena alternativa, então, aumente a possibilidade da suspensão condicional da pena no *sursis* etário, que é de quatro para seis – então, há possibilidade da suspensão. E não haver limite no livramento condicional, porque é um contrassenso que o limite mínimo para o livramento condicional seja o de penas iguais ou superiores a dois anos. É um contrassenso uma pessoa que tenha uma pena de um ano e oito meses, com crime violento, não tenha pena alternativa, seja reincidente em dolo, não tenha a suspensão condicional da pena e muito menos livramento condicional, porque a pena não chegou ao limite, que são dois.

Então, a extinção do limite mínimo para dois, para o livramento condicional, e a possibilidade do livramento condicional para reincidente específico em hediondo, porque, no momento em que temos um sistema progressivo também, que admite a progressão em delitos, em reincidentes em delitos – três quintos –, com muito mais razão, o livramento condicional é possível, mesmo sendo reincidente em crimes hediondos. Então, uma alteração do art. 83, Inciso V, do Código Penal na parte final.

Essa é uma reflexão breve sobre alguns aspectos que envolvam a aplicação e a execução da pena.

Obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Eu convidei o Dr. Alberto Delgado Neto e o Dr. Ronaldo Barão, Diretor da Escola e Vice-Diretor, respectivamente, porque estamos chegando ao fim da nossa audiência pública.

E gostaria de agradecer a gentileza e a disponibilidade da Escola em nos ceder um espaço, para que dialogássemos. Aqui, não foi diálogo; foi um monólogo de vocês conosco.

Agradeço a cooperação, a gentileza de todos, a maneira como se portaram, mesmo por termos a noção exata de que estamos tratando, muitas vezes, de temas altamente polêmicos, que envolvem concepções religiosas, filosóficas, de política criminal.

Mas, enfim, estamos preparando, trabalhando para oferecer uma plataforma jurídica que possa atender à demanda da sociedade brasileira.

Sabemos, certamente, que não é o Código Penal que vai resolver o sistema penal brasileiro, o sistema de segurança pública brasileiro, a questão da impunidade, porque todos os órgãos dos Três Poderes precisam estar diretamente envolvidos com ações afirmativas, com a criação de políticas públicas, com a discussão ampla do sistema carcerário, do sistema judicial, do sistema da investigação e da persecução penal.

Todos nós temos deficiências – e deficiências graves –, mas que podem ser pelo menos amainadas. E o Código Penal se dispõe a ser aquela base, aquele código, aquela lei que permita à sociedade saber o que pode ou não praticar ou, enfim, de que maneira a conduta pode ser feita ou não realizada.

E aqui, na Escola, certamente, todas as sugestões, todas as manifestações estão sendo apresentadas, estão sendo gravadas, vão ser taquigrafadas, vão para os Anais do Congresso. E vamos examinar, com muito carinho, essas questões, nesta última audiência pública que a Comissão promove. E fizemos questão de promover esta audiência pública

Sabíamos já da qualidade antecipada que as manifestações iriam ter. O Dr. Emanuel Cacho, que é membro da Comissão, advogado, já tinha me mandado um bilhete aqui sobre a qualidade das manifestações e propostas que foram realizadas nessa audiência pública, o que para mim, em especial, não é surpresa nenhuma.

Quer dizer alguma coisa?

O SR. ALBERTO NETO – (Fora do microfone.)

Apenas, bem rapidamente, dizer que a escola está profundamente honrada com a presença de vocês, com a qualidade, especialmente com a sensibilidade dos membros da Comissão e do Presidente Gilson Dipp em nos escolher para sediar este evento, que para nós é histórico, e nós estamos e continuamos à disposição da Comissão. E tudo o mais que vier, Ministro, o se-

nhor sabe que nós aqui somos um soldado para a boa causa para o nosso País; estamos aqui para contribuir.

Obrigado a todos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Antes de encerrar, quero agradecer mais uma vez a presença dos membros da Comissão, o Dr. Luiz Carlos Gonçalves é Procurador Regional da República em São Paulo e relator-geral da Comissão; o Dr. Emanuel Cacho é Advogado Criminalista; Procuradora de Justiça em São Paulo, Dr^a Luiza Eluf; o Desembargador José Muiños, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; o Dr. Tércio Lins e Silva, também Advogado Criminalista.

Em nome de todos eles, muito obrigado e até a próxima. (Palmas.)

(Iniciada às 14 horas e 14 minutos, a audiência pública é encerrada às 17 horas 14 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 19ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 19ª Reunião realizada em 21 de maio de 2012 às dez horas e treze minutos, Sala nº 19, Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, sob a presidência do Senhor **Antônio Nabor Areias Bulhões** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva, Tércio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Gamil Föpel El Hireche e Luiza Nagib Eluf**. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: (i) crimes contra os direitos humanos; (ii) crimes envolvendo interceptação telefônica; (iii) crimes cibernéticos; (iv) crimes de corrupção no setor privado; e (v) crimes envolvendo bens especiais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, e aditada pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar o anteprojeto de Código Penal.

Na reunião de hoje, haveremos de deliberar sobre matérias oriundas de propostas da Subcomissão Especial da Legislação Extravagante.

O Dr. Marcelo Leal irá fazer o relatório das propostas que serão submetidas à apreciação de todos a partir de crime de corrupção entre particulares. Depois, versaremos sobre crimes da Lei de Interceptações Telefônicas e, em prosseguimento, dos crimes de exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

Concedo, então, a palavra ao eminente Relator para as propostas que serão submetidas à apreciação da Comissão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom dia a todos. Início o relatório tratando dos crimes de corrupção entre particulares.

Na verdade, uma das nossas...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A proposta é de quem?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta é de minha autoria, daí a relatoria.

Uma das nossas obrigações, digamos assim, enquanto Comissão, um dos compromissos que assumimos foi o de regulamentar os tratados e convenções subscritos pelo Brasil, pois a Convenção da ONU sobre o Combate à Corrupção estabelece, em seu art. 12.1, a obrigatoriedade dos países signatários de criar o tipo penal sobre a corrupção entre particulares, também chamada em alguns países de corrupção no setor privado.

Fizemos um estudo aprofundado, e quero aqui ressaltar o apoio do nosso consultor e amigo, José Carlos Porciúncula, que nos ajudou na realização da pesquisa sobre esse tema, e encontramos esse crime tipificado em diversas legislações de outros países.

Na Inglaterra, o *Prevention of Corruption Act* é de 1906 e já previa o crime de corrupção entre particulares. Na Europa, a Ação Conjunta 98.742, de 22 de dezembro de 1988, também exortava os países membros a criarem esse tipo penal de corrupção entre particulares. Nesse sentido, a França introduziu essa modalidade e já vamos falar sobre a questão da localização tópica disso, mas a França optou por regulamentar junto com os crimes contra a organização do trabalho. Na Alemanha, em 1997, também foi criado tipo semelhante. Na Itália, em 2002. A Espanha, em que pese a reforma do código espanhol em 2010, também acrescentou esse mesmo tipo penal.

E no nosso País tratamos do crime de corrupção, mas fizemos uma evolução legislativa nessa proposta de Código no que diz respeito ao crime de corrupção no setor público, pois uma das grandes preocupações que se tem é que o germe da corrupção não está só

no setor público. O germe da corrupção neste País se encontra também no setor privado.

Diariamente vivemos situações daquele crime típico do diretor de compras de empresa que só adquire determinados produtos de determinados fornecedores porque recebe pagamento, recebe propina para garantir a compra daqueles determinados produtos daqueles determinados fornecedores.

E como a corrupção não se encontra arraigada em nosso País apenas no setor público, mas também no setor privado – daí a propositura desse novo tipo penal –, ao estudarmos todas as legislações de diversos países, tivemos a preocupação de trazer alguma simetria entre esse tipo penal e o tipo penal que aprovamos de corrupção no setor público.

Então, da mesma forma que o texto aprovado trazia no *caput* a corrupção passiva e no parágrafo a corrupção ativa, nós fizemos uma reação assemelhada.

Eu pediria que colocasse a proposta do Ministro Dipp porque eu estou incorporando-a ao texto. (*Pausa.*)

Nós também, tentando simplificar alguns textos, como, por exemplo, o da legislação espanhola, criamos o § 1º tirando essas pessoas do *caput* do artigo que dificultava a compreensão. Então o tipo penal proposto é: exigir, solicitar aceitar e receber. Eu chamo a atenção aqui para o fato de que a semelhança do setor público o verbo “exigir” foi separado, mas foi separado nos crimes contra o setor público, da corrupção pública porquanto nós temos sujeitos passivos distintos nos crimes de concussão e no crime de corrupção passiva. No crime de concussão é sempre o particular que é o sujeito passivo. Aqui o particular sempre vai ser sujeito passivo. Assim, entendemos que poderíamos neste caso, sim, unificar os verbos. Daí, então: “exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida”. Estou acatando a emenda de redação do Ministro Dipp, que sugere que seja acrescentado “como representante de empresa ou instituição privada”.

A preocupação é deixar bem clara a distinção entre os dois tipos, o público e o privado, para sim ou para outrem, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem para si ou para terceiro, a fim de realizar ou permitir ato inerente a seu – aí, contribuição do Ministro Dipp – ofício ou função, cargo ou função, realmente, fica mais adequado, causando prejuízo a quem representa. O § 1º, então, foi a forma encontrada, da mesma forma como 7.492 traz no art. 25 os sujeitos ativos do crime, para facilitar a compreensão do tipo, nós tiramos do *caput*, como faz o código penal espanhol, e acrescentamos o parágrafo: “são penalmente responsáveis o empregado, direto, administrador, síndico, colaborador ou representante de sociedade

empresária, associação fundação ou qualquer outro tipo de organização privada”.

Agora, gente, acho que vou fazer uma emenda de redação no meu próprio texto.

Pode subir um pouquinho?

Estou vendo que ali tem síndico. Talvez pudesse acrescentar liquidante, não é? (*Pausa.*)

Não, acrescentar; não é suprimir.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Liquidante aí não seria como função pública e aí seria deslocado para o funcionário ou servidor público?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estaria albergado pela nova redação do 327.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei. Minha indagação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sua preocupação é clara, mas fiquei na dúvida...

A SRA. SALISE SANCHOTENE – Não existe mais síndico.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Em nenhuma situação?

A SRA. SALISE SANCHOTENE – Não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A Drª Salise está sugerindo a substituição de “síndico” por “administrador da massa falida”.

A SRA. SALISE SANCHOTENE – Há uma expressão... Parece-me que é administrador judicial da massa falida. Seria preciso abrir a nova Lei de Falência.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma observação: no *caput* se disse ofício ou profissão; pode isso ser interpretado tecnicamente. Ofício é algo de trabalhos manuais – ofício de alfaiate, ofício de marceneiro, etc. Profissão é profissional liberal remunerado que ganha para isso. Eu agregaria uma palavrinha: atividade. Assim: “inerente à sua atividade ou seu ofício e profissão”, porque atividade, dentro da empresa – não importa o cargo que ele ocupe, ele sempre desempenhará uma atividade. Eu sugeriria isso como redação.

Agora, só para a gente delimitar bem o tipo, seria o seguinte: se, no *caput*, quem é responsável por essa infração? Quem tem uma atividade, um ofício, uma profissão dentro de uma empresa privada. Já está em cima.

Para que nós necessitamos do §1º?

O SR. MARCELO LEONARDO – Ao acrescentar: “... o representante da empresa, ou instituição privada é praticamente desnecessário o parágrafo.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É isso que queria questionar, só para a gente raciocinar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areia Bulhões) – Ao se incorporar a proposta de operação vinda do eminente Presidente Dipp, que fez inserir na proposta originária do Dr. Marcelo, como representante de

empresa ou instituição privada, eu proporia como uma expressão alternativa a cogitada pelo nosso eminente Professor Luiz Flávio Gomes: Atribuições. Porque isso guarda certa relação de consantaneidade com representante de empresa ou instituição privada. Tem atribuições inerentes a essas funções exercidas de representação ou de empresa ou instituição privada. Ao invés de atividades a atribuições de representação. Equivale mais ou menos, ao mesmo, mas me pareceria, eu submeto a apreciação de todos; uma expressão mais consentânea com a alteração redacional proposta. Eu diria: Ato inerente a suas atribuições, as atribuições de: representantes de empresas, ou instituição privada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Excluindo seu ofício ou profissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areia Bulhões) – Seu ofício e profissão, que equivale ao que o nosso eminente Professor Luiz Flávio propôs como sendo atividade.

As atribuições da representação. Na verdade eu acho uma expressão mais condizente com o texto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí eu acho que realmente com a emenda do Ministro Dipp, como representante de empresa ou instituição privada, acho que podemos retirar o §1º.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não precisa especificar porque o caput já disse tudo a quem responde. O sujeito ativo já está lá em cima.

O SR. MARCELO LEAL – Aí ficamos com o parágrafo único que passa a ser a corrupção ativa.

Sr. Luiz Flávio, nós procuramos utilizar, ou aproximar a redação da assimetria com a redação que foi aprovada no setor privado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Entendi é quem faz oferta é que paga.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A pena não está com uma diferença muito pequena entre si, dois a seis?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Podemos discutir a pena Cacho.

Qual é a sua proposta?

Como é que ficou, a pena no setor público ficou de quanto?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Se não me engano, de três a oito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, tem que ser um pouco a baixo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem que ser a baixo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exato. Eu acho que de um a cinco.

Você acha que tem que ser maior?

O SR. MARCELO LEONARDO – O representante da empresa ou instituição, no parágrafo acima ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sabe o que está me preocupando muito aqui na comissão

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fora do microfone.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem sombra de dúvida é isto. Eu queria apoiar aqui, do mesmo modo que nós fizemos com enriquecimento ilícito de uma cinco, para permitir suspensão, porque isso daqui é 10% da população brasileira?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Muito mais.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vinte por cento da população brasileira?

A SRA. JULIANA GRACIA BELLOQUE – Eu queria acrescentar assim, parabenizar muito, eu acho muito importante essa criminalização, mas a gente aqui está usando, assim como no enriquecimento ilícito, usando de penal para tentar provocar revolução cultural. Só o fato de já ser crime já tem um peso, não é necessário apenas como prisão efetiva isso. É uma questão de mudança mesmo de padrão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fizemos com enriquecimento ilícito, porque aqui o propósito final é mais o reparatório, que é condição da suspensão condicional do processo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou de acordo. Se houver consenso acho que está aprovado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Professor, tem me preocupado sobremaneira, e vou aproveitar esta oportunidade para colocar, essa hiperinflação de penas.

O primeiro comentário que o Professor Luiz Flávio Gomes fez... O Direito Penal brasileiro está trabalhando, aumentando pena, porque se encaixa no juizado, não se encaixa no juizado e isso está começando a me preocupar, porque estamos fazendo um Direito Penal que não é efetivo, entendeu? O que os juízes estão fazendo hoje? Tenho comentado muito. Treze anos de pena no meu Estado, o sujeito ficou só dois anos na penitenciária. Ou seja, uma inflação muito grande na penalização e uma efetividade muito pequena.

Então acho que de um a cinco. Juliana tem razão, Professor Luiz Flávio Gomes tem razão também.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Professor Nabor, acho que temos consenso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O eminente Relator concorda com a proposta?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou de acordo com ela.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, por consenso, podemos...
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por consenso, pode fazer a alteração de um a cinco.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De um a cinco? Tem divergência ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Posso considerar consensual?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que um a cinco é a pena correta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é melhor a gente só reproduzir “vantagem indevida” e não ilícita, só para manter a mesma...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito. Ali falar ter “vantagem”, é mais aberto. No caput, só “vantagem”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, ele fala “indevida”. Tem o “indevida” aqui embaixo.

O SR. MARCELO LEONARDO – O *caput* fala “vantagem indevida”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Juliana, a sua proposta é acrescentar “indevida” ali: “... indiretamente ou aceitar promessa de vantagem indevida” também? E depois, ali no parágrafo único, onde está “vantagem ilícita”, “vantagem indevida”?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, só para não gerar confusão interpretativa desnecessária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ok, perfeito. Temos mais alguma consideração?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, aprovada a proposta com as alterações do eminente Dipp.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Parabéns. Só pediria agora para o Renilson ou para a nossa Secretaria que imprimisse esse texto, porque não o tenho impresso. Quero escrever um artigo e preciso ter o texto em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É um avanço profundamente significativo e não há negar. Devemos registrar isso. E o Brasil com isso cumpre também uma das suas obrigações internacionais, não é verdade? Que fique o registro histórico.

Prosseguimos então, objetivamente, para o item 2 da nossa pauta, já agora com a apreciação da proposta relativa aos crimes da Lei de Interceptações Telefônicas.

Dr. Marcelo com a palavra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na divisão da Legislação Extravagante coube-me também a análise da Lei nº 9.296, que em grande parte traz matéria de direito processual. Mas ela traz uma norma de direito material, que é o art. 10, que é de péssima redação. Ele diz: “Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou tele-

mática” e mistura uma segunda etapa: “...ou quebrar segredo de justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.”

Nós também aprofundamos o estudo sobre essa matéria e verificamos que essas exposições, além do art. 10, parece que existe enquadramento também no art. 153, em especial o § 1º, “a”, do próprio Código Penal.

A matéria pode trazer um pouco de polêmica, porque o que se pretende em absoluto não é proibir o trabalho da imprensa, mas sim garantir o respeito à ordem constitucional e à publicação de conteúdo de interceptação telefônica.

Eu não sei se poderia colocar na tela.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Essa eu não conhecia. Estou vendo que tem uma proposta de redação do Ministro Dipp que eu não conhecia. *(Pausa.)*

É isso que estou procurando para retransmitir.

Marcelo, será que você não pode retransmitir para o...

O quadro seria mais didático. *(Pausa.)*

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem o segundo anexo do quadro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem. O artigo 10, então, é aquela redação que eu havia lido. Nós tentamos dividir isso para facilitar a compreensão. E tivemos muito cuidado no que diz respeito aos núcleos dos tipos. Então, da mesma forma, acompanhando a tradição do nosso Direito Penal, nós começamos pelo verbo realizar ou determinar a realização de interceptação de comunicações telefônicas ou telemáticas, e aí essa contribuição de Gamil, que acrescentou ou ambiental, foi contribuição de Gamil, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Aí, professor Luiz Carlos, nós estamos com pena de dois a cinco. Não sei se dentro daquele espírito seria também de se adaptar a pena mínima para permitir...

Acrescentou ou ambiental e aí precisou...

Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Hoje já é a pena mínima de dois anos. A lei, não é? Já é a coisa mais descumprida...

O SR. MARCELO LEONARDO – ...dois a quatro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é grave, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Há uma proposta de redação do ministro Dipp, relativamente a esse mesmo dispositivo que tem que levar a consideração dos senhores.

O Ministro Dipp propõe que se substitua a expressão “objetivos não autorizados em lei” por “finalidades

não permitidas em lei”. No mais, está mantida a pena de prisão proposta originariamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A gente sai do objeto, vai para o fim.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É, “sem autorização judicial ou com finalidades não permitidas em lei”. É a proposta do Ministro Dipp, que ele pediu que levasse à consideração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O texto atual é: “com objetivos não autorizados em lei”.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O vazamento, aquela...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não tenho... Acho que acrescenta, talvez, o fim, mas se quiserem atender à redação do Ministro, não vejo impedimento.

Como fazemos, Luiz Carlos? Atendemos à redação do Ministro? Acho que podemos acrescentar, Dr. Nabor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Está submetida à consideração e ao debate da Comissão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Está nos parecendo que a redação que preserva o texto atual fica mais afinada até com a norma constitucional que limita o alcance aos objetivos de investigação criminal já iniciada etc.

Prof. Luiz Flávio?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então, o Dr. Marcelo Leonardo propõe que se mantenha a redação...

O SR. MARCELO LEONARDO – A parte final igual à lei atual.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – À lei atual, “sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”.

Alguma outra consideração?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O vazamento de informação está naquele parágrafo único? Vai haver um parágrafo único?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, no artigo seguinte. Nós dividimos o art. 10, e está no artigo seguinte.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas, Marcelo, esta redação que está aqui é a atual, a parte final.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Que modifique? Mantém essa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Pela manutenção.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olhem, estamos discutindo aqui e vamos terminar, mas o Tércio fez uma observação agora a respeito do anterior, e, na nossa opinião, perde total efetividade o crime anterior. É sério. A observação é muito forte.

Mas a gente volta depois que terminar isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Não entendi a observação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu quero deixar a palavra pedida, depois que terminarmos interceptação, para voltarmos à corrupção de particulares, porque, como está redigido o texto, ele não terá efetividade prática.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então, sua proposta é de retomarmos o que acabamos de aprovar com relação à corrupção praticada por particulares?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente.

Deixo a palavra pedida.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Perfeito. Logo após voltaremos, então, ao assunto.

Alguma outra consideração?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar aos colegas o alcance exatamente da segunda hipótese, “revelar para terceiros”, até onde vai essa hipótese.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós estamos, primeiro, na...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não; então, por favor, vamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – O que está submetido é a proposta originária, no caso, do relator da proposta, Dr. Marcelo Leal, ou a alternativa de redação apresentada pelo eminente Ministro Gilson Dipp. Há encaminhamento no sentido da manutenção da redação originária pelo Dr. Marcelo Leonardo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É a que está do lado esquerdo, não? O atual art. 10 é esse.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O atual é o art. 10.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Marcelo Leonardo propôs a segunda, “realizar ou determinar”.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, não. Apenas houve uma sugestão de mudança...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Da redação.

O SR. MARCELO LEONARDO – ... da redação na última parte, antes da vírgula.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Da finalidade, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – É. E eu estou imaginando manter.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É esse artigo que está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É.

Alguma outra consideração? (*Pausa.*) Então, o encaminhamento é pela manutenção da proposta originária, sem a alteração proposta pelo Ministro Dipp. (*Pausa.*)

Aprovada por unanimidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A que está do lado direito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exato.

Pode prosseguir.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Prosseguindo, então, nós temos um aspecto do art. 10 que também está no 153 atual do Código Penal, no §1º-A, que é a questão da revelação de segredo. Então: “Revelar para terceiro estranho ao processo ou procedimento o conteúdo de interceptação telefônica, telemática ou ambiental” – “ou ambiental” foi acréscimo também do Dr. Gamil.

O SR. MARCELO LEONARDO – É só tirar o “ou” ali.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O de cima, não é? (*Pausa.*)

Não, não compreendi. Tirar o “ou”? Ah, tá.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Bem, com relação à matéria, também uma proposta de alteração apresentada pelo eminente Ministro Gilson Dipp. Ele propõe que se mantenha essa parte inicial e se acrescente “enquanto perdurar o sigilo do processo” – enquanto perdurar o sigilo do processo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Correto. Não havendo mais sigilo, não tem mais cisão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – “Revelar para terceiro ou estranho ao processo ou procedimento o conteúdo da interceptação telefônica, telemática ou ambiental” – o acréscimo – ‘enquanto perdurar o sigilo do processo.’

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera aí, só uma coisa: uma coisa é o sigilo do processo, outra coisa é o sigilo da medida cautelar da interceptação; e o que está resguardado aqui nós não temos aqui a preocupação com o processo inteiro, e sim com esta medida.

Eu tenho a impressão de que seria melhor “enquanto preservado o sigilo dessa medida cautelar”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou enquanto perdurar o sigilo e ponto.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E é melhor, sim. Porque é processo, inquérito, têm várias...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Deixar bem claro que não se pretende impedir a divulgação de dados do inquérito, mas da interceptação telefônica. É isso mesmo, Prof. Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... verdade, na prática, vai sempre perdurar, porque lá na frente, na Lei de Interceptação, no art. 8º, diz que a interceptação é sempre sigilosa, porque o juiz nunca vai permitir que as pessoas vejam o que está ali dentro, da interceptação. Pode permitir acesso ao processo; a interceptação é sempre apartada.

Mas, em suma, essa observação final não é impertinente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A questão da pena, eu só acho que deveria ser equiparado à corrupção do funcionário público. É a mesma coisa basicamente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Quer dizer, fica muito pesado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O sigilo do processo é a proposta do Ministro Dipp; e uma proposta alternativa é a de eliminação do processo, mantendo-se apenas “enquanto perdurar o sigilo” – foi a consideração feita pelo Prof. Luiz Flávio Gomes.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que, na verdade, com esse acréscimo – se o senhor me permite, Prof. Nabor –, como o *caput* está dizendo ali vai estrear(?) o processo ou procedimento, quando a gente fala em enquanto perdurar o sigilo, fica “o sigilo do processo ou do procedimento”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ou do procedimento. Está correto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria também argumentar que eu acho importante adjetivar que sigilo é esse e colocada a medida de interceptação, senão pode haver uma interpretação que é a seguinte: uma primeira pessoa viola esse sigilo; todas as outras divulgações posteriores estariam fora, enquanto ainda perdurando o segredo dos autos da medida...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí cai no parágrafo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...se o sigilo se revelou de alguma forma, todas e quaisquer

divulgações posteriores, por meio de imprensa ou outro, não estariam no crime, porque já não há mais sigilo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, Juliana, e os parágrafos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas pode se construir. Eu acho importante dizer no caput que é enquanto perdurar o sigilo da interceptação, da medida. Porque é assim: mesmo que um veículo divulgue, os outros não ganham a autorização legal para divulgar. E se colocar só sigilo e ponto, pode se interpretar, pode se construir uma interpretação a favor da defesa de que não existe mais sigilo e, portanto, não existe mais crime, a informação é pública.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Permitam-me. Uma vez divulgado, tornou-se público, eu acho que os outros órgãos da imprensa pode divulgar, já é público.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque você continua lesionando o bem jurídico depois.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O objetivo da proteção não autoriza esse entendimento. Não, não autoriza, meu caríssimo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, tornou-se público. O juiz não faz lei sobre o mundo, ele faz entre as partes.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Não é o juiz. É o processo. É diferente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O bem jurídico continua sendo ofendido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que é um excesso

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A partir daí você poderia ter aqueles jornaizinhos que são publicados e que publicam só...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Qual seria a proposta concreta da Dr^a Juliana, então?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Complementar o sigilo da medida ou...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Simples sigilo da interceptação telefônica. Ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Da interceptação telefônica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Resolve.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nobre, Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr. Muiños, com a palavra.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, eu vi a proposta e acho que ela é altamente oportuna até por causa dos grandes exceções que acomete e pela concepção constitucional que nós te-

mos. Mas, em primeiro lugar, eu verifico que, no Código Penal, mesmo com os acréscimos hoje, eles não estão claros. Essa redação é nova, em comparação com os crimes contra a inviolabilidade do segredo. Ou estou enganado? É uma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O texto que está à esquerda é do atual Código Penal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Do atual. Eu sei. Mas eu falo à direita, não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não é proposta redacional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Há uma mudança. Nosso colega, amigo, professor Luiz Flávio Gomes chamou atenção para uma questão da diferença entre o sigilo do processo com as características de garantia constitucional, que devem ser claro consideradas durante uma cautelar que decide por uma interceptação telefônica ou outras medidas que vão invadir a privacidade de quem quer que seja. Então, já me preocupa ali o sigilo, porque isso não ficaria claro. Sigilo do processo tem uma razão de ser. É o que for discutido no processo – e peço aqui ao professor Nabor Bulhões, que pode me corrigir – não pode ser objeto de divulgação, por quem quer que seja. A prova testemunhal realizada, isso é muito comum em matérias de família, matérias que envolvem infância e juventude. Quer dizer, o que é discutido no processo, na realização da instrução até a sentença, porque, depois da sentença, não, claro, porque ela tem que ser pública, tem de ser publicizada para até garantir o que a Constituição quer. Mas aí se torna pública, mas com a sentença. O sigilo do processo tem uma finalidade: de proteção durante o curso da instrução criminal, que começa desde a investigação penal.

Então, me parece que a redação ali, quando fala do sigilo, não dará essa proteção, e me parecem institutos distintos.

Em segundo lugar, eu confesso, eu questiono, eu sei qual é a preocupação e até louvo. Tenho a total aderência a fazer a crítica do que se excepciona, numa investigação ou numa interceptação telefônica, em regra interceptação telefônica, mas não é só isso, seja na telefônica, na de dados, na bancária, na fiscal, enfim, e não só os órgãos de comunicação. Divulga-se aquilo que ainda está em objeto de exame. Então, há uma grande preocupação, e nós temos que enfrentar isso, porque, por enquanto, está havendo a violação à intimidade.

Agora, eu entendo, e aqui eu chamo a atenção e já faço uma contraproposta, porque a lei da interceptação fala que a interceptação telefônica, me parece que esse é o mais importante, mas não é restrita a ele, que são as conversas. Está aí uma CPI que hoje

está aí e que basicamente é lastreada... Instituiu-se uma CPMI com base em interceptações telefônicas. Ela pode ser requerida na investigação penal, que é o comum, mas pode, diz a lei – por favor, peço até ao colega que mostre o seu artigo –, que o juiz pode, de ofício, atendendo requerimentos às partes, aquelas autoridades que assim se mencionam, durante a instrução criminal. Ou seja, até no curso da instrução criminal, pode haver uma interceptação. Mas nós estamos nos referindo àquela que baseou ou lastreou uma investigação, originando e lastreando uma ação penal. Então, o que eu quero chamar a atenção dos colegas é que essas interceptações e mesmo tudo aquilo que foi objeto da violação da privacidade, mas autorizado judicialmente, é claro, durante a investigação penal, que eventualmente venha a alicerçar uma ação penal, uma denúncia, essa, sim, concordo que tem de ser preservada, mas no momento em que o juiz recebe a denúncia, esta prova da interceptação – porque, é claro, gerou violação da privacidade – é como qualquer declaração ou prova testemunhal. E a denúncia, não só o seu oferecimento, deflagração, mas recebida, acho que cessa ali.

No que diz respeito à divulgação do que ocorrer no processo, é claro que se espera que haja uma conduta, um respeito, uma moral, de todos. Não é só dos órgãos de comunicação, mas de todos nós: profissionais do Direito, juízes, promotores, advogados, que muitas vezes, divulgam, até por uma estratégia. Sabemos de casos em que, às vezes, um advogado divulga aquilo que não atinge diretamente o seu cliente, mas, até para beneficiá-lo, porque atinge aquele corréu denunciado. São estratégias. Dos promotores aos membros do Ministério Público, que se antecipam e divulgam, defensores, até declarações de magistrados. Enfim, não vou entrar no mérito dos parlamentares, que têm uma imunidade, mas também a Constituição prevê algumas hipóteses de condicionamento a essa amplitude de direitos.

Porém, no momento em que a denúncia foi oferecida e recebida, o que está ali como elemento de prova, há de se tornar público. O juiz pode decretar o sigilo do que vai ser apurado, o sigilo daquela pessoa que foi ouvida e vai prestar declarações na instituição criminal. Isso é que é o sigilo.

Parece-me que foi para o que o Luiz Flávio quis chamar a atenção. O sigilo do processo é uma coisa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, vou ter que esclarecer isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O sigilo. Então, o que eu quero é haja um parágrafo em que esta limitação não se dê em todo o processo. Ela é resguardada até o recebimento da denúncia.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Desde que não seja questão de ordem moral e particular, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Gostaria de me manifestar sobre a proposta do Desembargador.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exato. Há um pedido do eminente relator, que precedeu à sua manifestação. Em seguida, darei a palavra ao eminente professor Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pois não. Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Com a palavra o eminente Relator Luiz Carlos Gonçalves.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado, Sr. Presidente. Entendo, Muíños, que tudo depende do juiz. Se o juiz mantiver o sigilo, sigiloso está, mesmo durante o processo. Pelo menos não tenho problema em relação a essa redação do *caput*. A minha dúvida é em relação ao §1º, porque ele diz assim. Eu tenho o seguinte receio: estamos criminalizando a conduta da imprensa que divulga essa informação obtida por terceiros, não?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Só para quem passa a informação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para quem repassa a informação. A imprensa, não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, no Mato Grosso, houve uma operação em que se vendia CD com as interceptações telefônicas nas bancas. Criaram bancas, e se vendiam CDs com as interceptações telefônicas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha única dúvida é esta: se é o divulgador que estamos criminalizando, temos de criminalizar mesmo, mas a imprensa que divulga, porque, senão, tudo fica conhecido só no nível do boato, e a imprensa não pode passar. Então, acabamos recriando uma corte no Brasil. Quer dizer, os corredores sabem, mas a imprensa não pode dizer que sabe. Se a imprensa for preservada.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Não. Escuta. A imprensa é o §1º que nós já vamos tratar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Deixe-me ver. Nós estamos cuidando ainda do *caput* da proposta. Nós não passamos ainda para o que seria o §1º. Aliás, há também uma proposta de redação do Ministro Dipp, não só de redação, mas de alteração substancial do que se propôs originariamente.

Mas vamos superar, por uma questão de ordem, o que se contém no *caput* do dispositivo ou da proposta.

Nós já colhemos a manifestação da Drª Juliana, que apresentou, juntamente com o Professor Luiz Flávio Gomes, uma proposta concreta de redação, e

nós temos agora uma alternativa apresentada pelo Professor Muiños.

Gostaria, então, que a sua manifestação, antes de passar a palavra ao Professor Marcelo, fosse traduzida numa proposta concreta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que quero dizer é que uma coisa é garantir a preservação, principalmente uma investigação penal, em regra, levada a efeito por quem tem atribuição, mas não exclusiva, à Polícia Federal ou às Polícias Cíveis, enfim. Realizada essa investigação, muitas vezes iniciada por uma notícia, e a interceptação autorizada, e que o simples fato da divulgação disso já traz uma série de danos, que poderão até ser ampliados, se não houver sequer ação penal pelo Ministério Público, quanto mais recebida.

Bem, é a esta que eu me reservo. Agora, indague-me: No momento em que essa interceptação, que pode ter durado dois ou três anos, não estamos entrando no seu mérito, que lastreou o inquérito policial ou peças de informação e que deu origem a uma ação penal recebida – veja, não é só a deflagração -, quando a ação penal, que é pública, se torna recebida, quer dizer, já houve a defesa prévia, e, mesmo assim, o juiz admitiu – vejo pela ótica da sociedade. Não quero violar a privacidade de ninguém –, mas como se pode dizer que o Ministério Público Federal ou Estadual está acusando formalmente alguém de um crime lastreado em provas – não se sabe que provas são essas -, e um juiz recebeu? Não podemos confundir o sigilo do processo com aquilo que instrumentalizou. Se a ação penal foi recebida, e hoje com a garantia constitucional, e ficar o Promotor de Justiça ou o Procurador da República oferecer uma ação contra autoridade tal com base em fatos. Que fatos? Parece-me que isso afronta a publicidade que se quer dar garantia à ação penal. Não estou falando do sigilo.

Então, na hora em que a ação penal for recebida, se houver divulgação – não sei se haverá -, mas, se houver divulgação do que lastreou a prova do MP, do Ministério Público, porque a ação penal é pública, eu acho que não pode ser considerado crime. É isso que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Na realidade, é uma objeção mais radical, não é? A proposta é no sentido de não considerar a divulgação após o recebimento da denúncia...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...o recebimento da denúncia sem prejuízo do sigilo. O sigilo é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É. Mas isso modifica substancialmente. Nós tínhamos uma proposta específica em tema de revelar para terceiro estranho ao processo ou ao procedimento

o conteúdo de interceptação telefônica, questão típica. Então, vamos considerar o veemente na votação, a proposta mais abrangente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É porque aqui está só interceptação, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – ... exatamente do Prof. Muiños.

Com a palavra o Prof. Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu gostaria apenas de observar que, nas varas especializadas de lavagem de dinheiro da Justiça Federal, há inúmeros processos, e a maioria deles com a tarja de sigiloso, especificamente em relação a informações decorrentes de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico. O processo é público, as pessoas a ele têm acesso, inclusive terceiros, mas aos dados relativos à quebra de sigilo fiscal, bancário e interceptações telefônicas só as partes e seus procuradores têm habitualmente acesso, mesmo após o recebimento da denúncia. Isso é uma rotina que a gente vê nas varas federais especializadas que habitualmente envolve documentos acobertados por diferentes formas de sigilo.

Então, não me parece que seja adequado, data a máxima vênia da proposta apresentada, que se admita a revelação das informações acobertadas por esses sigilos após o recebimento da denúncia. É muito comum os juízes estabelecerem que o processo se tornou público, mas as informações relativas aos sigilos continuam acobertadas pelo sigilo e é a eventual revelação que se quer criminalizar nesse dispositivo, o que me parece acertado.

Trocando ideias aqui com o Prof. Luiz Flávio, a gente chegou à conclusão que, no texto que está na tela, onde está: “perdurar o sigilo da interceptação telefônica” deve ficar apenas: “perdurar o sigilo da interceptação” e ponto, para envolver as três mencionadas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Marcelo, só uma observação. Lembro que a gente está fazendo uma lei para o futuro, quando o processo digital será ainda mais rápido, mais público. Então, somente essa parte ficará sob sigilo, como ele...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eminentíssimo Desembargador Marco Antonio...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, depois, se for possível só fazer um acréscimo...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Claro.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Bom dia a todos.

Eu acho que a questão foi bem colocada pelo colega Marcelo pelo seguinte: nós não podemos confundir o sigilo do processo, ou melhor, se a gente voltar um pouquinho ao que foi falado, a publicidade que

está no 93, IX da Constituição Federal é a regra, mas a própria Carta Magna dispõe que, nos casos de interesse público, assim, pode-se determinar o sigilo, que pode ser do todo ou em parte – é a primeira observação que nós temos que lembrar.

Em segundo lugar, se nós estamos falando de medida de interceptação, o sigilo, salvo melhor juízo, deve permanecer até o final do processo dessa medida, desse espectro, não do processo como um todo, porque nós não sabemos quais as consequências que disso podem advir às partes envolvidas e, mais, essa medida de interceptação ou a sua divulgação que efeito podem ter ao final do processo na repercussão, porque nós não sabemos qual é o conteúdo do processo, pois ele pode estar versando sobre: “crime contra o patrimônio, tráfico, crimes contra a administração pública, crime contra a vida, júri”. Então, se isso se divulga, você pode ter influência diretamente na própria decisão.

Então penso que uma coisa é o sigilo do processo porque a Constituição Federal e os códigos assim regulamentam e outra coisa é a medida, aí, sim, essa, salvo melhor juízo, deve perdurar pelo menos até o final do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor me dá um apartezinho rápido? Meu querido Muiños, eu entendo que a questão decisiva é saber o seguinte: o juiz manteve o sigilo ou não? Porque se o juiz mantém o sigilo durante o processo e a gente acha que não é para manter, a gente recorre da decisão.

Aqui não está dizendo que sempre, nunca será possível divulgar. Está dizendo que quando o juiz recebe a denúncia, ele tem de analisar se aqueles dados permanecem sigilosos ou não.

Então, por exemplo, eu concordo. Não vejo problema nessa proposta. Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, nós vamos objetivar, já que não há inscritos para manifestação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Posso fazer um acréscimo? Permita-me, Presidente? Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só como esclarecimento.

Bom, quero dizer que, em primeiro lugar, não podemos deixar – por isso que falo do recebimento da denúncia –, porque uma coisa é bloquear, em termos de sigilo, com essa amplitude que quer se dar, a prova, mas e a denúncia, que tem sido até rotina? E eu acho importante quando o Ministério Público transcreve na denúncia, acusando “a”, “b” ou “c”, os diálogos que estão interceptados judicialmente.

“A denúncia não poderá ser objeto de divulgação quando recebida”, e na denúncia ela contém.

Então, chamo a atenção, porque me parece que é um pouco... Nós estamos criando uma situação que pode gerar “quase que um absurdo”, porque a denúncia transcreve. Eu vejo membros do MP que transcrevem boa parcela do que foi interceptado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas dentro de um processo sigiloso, Muiños, porque o mesmo juiz é o que julga

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O processo, a prova, ou a denúncia? A denúncia, também, então ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mesmo a denúncia...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A acusação pública não será divulgada?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas isso depende do juiz.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por isso que eu perguntei o alcance.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a acusação pública pode-se referir a dados de intimidade e privacidade. Aí, por exemplo, na denúncia, o juiz vai receber e vai decretar o sigilo ou não do processo.

Eu entendo que se o juiz decretar indevidamente, nos cabe, a mim ou aos órgãos do Ministério Público, recorrer, se entender que não era caso, mas a gente... A decisão é do juiz. Se o juiz avalia e decide que o processo é sigiloso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está significando que a acusação pública não pode ser objeto de divulgação. É isso que nós estamos aprovando?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero até relatar um caso que eu tive, importante, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só para acrescer: recentemente, eu não me lembro do nome do Deputado, não quero ser injusto, mas um Deputado do Distrito Federal foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal por sonegação fiscal e o próprio Supremo, o Relator, Ministro Ayres Britto – foi recente isso –, decretou, revogou todo o sigilo ocorrido e, em público – porque temos a TV Justiça –, foi julgado com base em toda a prova ali alicerçada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aí, houve a decisão judicial e liberatória.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei. Eu estou dizendo que essa é a preocupação.

Quando já estamos diante do processo, a maior Corte, que é a maior preservadora da Constituição, entendeu que ela não satisfaz a sociedade, o próprio teor constitucional.

Foi isso que eu quis colocar, agora, estamos quase cometendo uma incoerência, mas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas deixe só uma observação final, por favor, Nabor.

Não, a preocupação do eminente Desembargador Muiños... Em minha opinião, não há com o que se preocupar, pelo seguinte – olha o texto –: “Revelar para terceiro estranho ao processo ou procedimento”.

O promotor, quando denuncia e menciona algo, não está revelando para terceiro estranho, está revelando exatamente para o órgão jurisdicional competente. Aí, então, de modo algum, se criminalizaria o promotor por escrever isso na denúncia. De modo algum.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A matéria está suficientemente debatida e já podemos fazer o encaminhamento para a votação.

Então, há duas propostas claramente apresentadas: uma, que está na tela, e a do Prof. Muiños. Caso a dele venha a prevalecer, nós cuidaremos, então, da redação, mas a matéria tem de ser apreciada com essa conformação.

Então, os que aprovam a proposta que está na tela se manifestem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu aprovo a proposta, agora, com a minha ressalva. Eu só queria que constasse.

Eu não sou contra a proposta, eu só entendo de fazer o aditamento, mas não quero rejeitar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Perfeito. Então, nesse caso, de qualquer forma, sem restrições, a proposta foi aprovada por maioria de votos.

Pois não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A nomenclatura pode ser impactante. Eu proponho, até, que a gente nomeie diferentemente.

A minha proposta inicial seria que o primeiro artigo se chamasse “interceptação telefônica ilegal” e o segundo, a gente chamasse diferentemente, de “revelação ou divulgação de conteúdo de interceptação”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu diria o seguinte, Juliana, eu diria o seguinte: em cima, eu diria “interceptação ilícita”...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ilícita em cima. Não, não telefônica. São todas as interceptações. São todas. E em baixo eu diria quebra do sigilo. Quebra do sigilo da interceptação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, entendo que não é quebra do sigilo ali. Tecnicamente... Não gosto dessa palavra “quebra”. Preferiria “divulgação ilícita”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, O.K. Ótimo. Mais didático.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Interceptação ilícita e divulgação ilícita.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mais didático.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Guarda uma certa simetria. Fica muito bem.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Revelação. Revelação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que aqui são duas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que revelação dá a impressão de fotografia, aquelas antigas.

Está bom, mas... Então, fica “revelação”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o conteúdo já está todo...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Bem, então estão todos de acordo com o nome de ambos os dispositivos: interceptação ilícita e revelação ilícita.

Aprovado.

Passemos, então, à proposta do que seria o § 1º. Professor Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O § 1º busca simetria com o 153, § 1º, a, que já existe no nosso Código:

§ 1º Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não, em termos de informação, em bancos de dados da Administração Pública.

Então, na mesma pena incide – e vejam que procurei utilizar o mesmo verbo: “[...] divulgar o conteúdo de interceptação telefônica, telemática ou ambiental”. Aí não sei se vamos já para o § 2º também... Vamos por...

Acho que está englobado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que deveria manter a tradição do direito que já está e constar expressamente “sem justa causa”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Exato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quero aderir que eu ia propor isso. Obrigado, Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque um jornalista pode divulgar um conteúdo com uma justa causa de transparência do serviço público, de um agente público. Existe justa causa, existe o direito constitucional de informar, e o público tem o direito de ser informado.

É uma justa causa no que toca a homens públicos, o que é distinto, quando se trata de pessoas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim, há também... Estou aguardando que o

eminente Relator exponha o conteúdo, proposta dos dois parágrafos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mantendo essa simetria de verbos, como “divulgar”, porque já previstos no § 1º, a, do 153, a propositura para o § 2º é:

“Se a divulgação for feita por meio de imprensa, rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio que facilite a sua propagação, a pena será agravada de um terço até a metade, a mesma causa de aumento é aplicável, se o agente se vale de anonimato ou de nome suposto.”

Essa última disposição foi acréscimo feito pelo Prof. Gamil. Nós buscamos a inspiração no já aprovado texto dos crimes contra a honra, quando fizemos a proposta do § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Antes de passar a palavra ao eminente Relator-Geral, que fará considerações sobre as duas propostas de parágrafos, devo comunicar que o eminente Presidente Dipp apresenta uma proposta de alteração substancial. Ele propõe a eliminação dos dois parágrafos e a instituição de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Aumenta-se a pena de um terço à metade:

I – Se a divulgação ocorrer por meio de imprensa, rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio que facilite a sua propagação;

II – Se o agente se vale de anonimato ou de nome suposto.

É a proposta alternativa do eminente Presidente Dipp.

Com a palavra, o eminente Relator-Geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha preocupação é bem nesse sentido. Eu faria um destaque no sentido da explicitação da justa causa, da divulgação, quando no regular exercício da imprensa, porque o meu medo é o seguinte: se a gente coloca “justa causa”, Professor, entendo que compreende, mas me parece que seria bastante didático.

Eu entendo que, nessas divulgações ilícitas, sempre o divulgador ou é uma das partes ou é alguém que trabalha e que tem acesso àquele processo. Portanto, se esse acesso é dado e se às vezes a comunidade divulga isso, parece-me legítimo que a imprensa o faça também.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E há a intenção dolosa do revelador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria assim: há justa causa na divulgação pela imprensa

de fatos de interesse público que lhe chegaram ao conhecimento.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E que não seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que é gravíssimo isso. Esses vazamentos são lamentáveis.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Desculpa, mas acho que estamos dando com uma mão e tirando com a outra. Ou o contrário, tomando com uma e dando com a outra, porque, se é legítima a divulgação, se o representante do Ministério Público, se o advogado, se uma das partes dá para o repórter, viola o segredo profissional e ele publica, tudo bem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, no meu entendimento, sim, Tércio, porque senão nós criamos o espírito de Corte.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que não, absolutamente não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Senão nós criamos aquele espírito de Corte, em que os boatos são conhecidos naquela comunidade e a imprensa está limitada a divulgá-los, e muitas vezes o assunto é de interesse público, envolve o estilo da administração, envolve desvios administrativos. Então, desde que não seja a imprensa a obter a informação ilícita, se a informação lhe chegou, parece-me que não...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas essa hipótese não existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mesmo em termos constitucionais, não temos como impedir que ela o faça.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como é que a imprensa pode obter uma informação se não for pela fonte? Ela não tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nem sempre, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ela não tem magia, ela não revela nas cartas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A fonte divulga para todo mundo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ela revela a partir da informação que lhe é concedida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós corremos o risco de um assunto ser conhecido em todos os corredores do Brasil, de Brasília, e negado ao País inteiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que o crime é a intenção maldosa, não é só a revelação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Professor, pode ler a proposta do Ministro Dipp de novo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele só desmembra...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Ele transforma num parágrafo único.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele desmembra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Veja bem, ele propõe a instituição de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Aumenta-se a pena de um terço à metade:

1 – Se a divulgação ocorrer por meio da imprensa, rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio que facilite a sua propagação;

2 – se o agente se vale de anonimato ou de nome suposto.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, escuta... Em primeiro lugar, a proposta do Ministro Dipp só está preocupada com o que estamos chamando aqui de parágrafo segundo. É só isso. A proposta dele não versa sobre o parágrafo primeiro. Isso precisa ficar claro para podermos avançar. Esta é a primeira observação.

Segunda observação, ao nosso eminente relator Luiz Carlos: já é consagrado no nosso Direito, já está firme que o Código Penal sempre falou em justa causa e a jurisprudência construiu um sólido entendimento de que a imprensa divulga quando tem interesse público. Está na jurisprudência, está consolidado isso, está ali direitinho. Por isso que acho desnecessário constar do texto legal que o interesse público justifica, porque já está amparado na justa causa e na tradição da jurisprudência brasileira. Eu acho melhor não mexer nesse vespeiro, é um vespeiro tremendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu me rendo a argumentação do senhor, mas eu só temo aquela área de indefinição que, muitas vezes, algum jornalista diz. Então, a minha proposição seria nesse sentido de explicitar, no interesse público, exercício regular da imprensa, mas não há nenhuma diferença de fundo com essa proposição que o senhor fez, não.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu indago, para efeito de encaminhamento da votação, ao Dr. Tércio, se com a expressão “justa causa” atende a sua preocupação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu retiro meu destaque, então, e formulo aqui... Fico com o professor Luiz Flávio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Professor Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na proposta alternativa que é a do parágrafo segundo, como bem observado pelo Professor Luiz Flávio, em relação

à punição, ele propõe ao aumento da metade, porque ali está de um terço à metade. Eu...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Também, um terço a metade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Também, também...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Um terço à metade.

Bom, eu quero dizer o seguinte: a segunda parte – desculpe até adjetivar de altamente rigoroso, mas eu não tenho realmente... Eu tenho uma aversão à covardia, e eu acho que o anonimato, aquele que pratica esse gesto – que nós estamos querendo impedir, em nome até da garantia constitucional –, o que se vale do anonimato ou de nome suposto deve ter sua pena muito mais... Com o maior rigor, a reprovação. A meu ver, a reprovação social. Anonimato é covardia, e é o que muito se vê hoje na prática, ou suposto. Então, eu já proponho que, para o anonimato ou a utilização de nome de suposto, a pena seja mais rigorosa, seja até de dois terços. É a minha contraproposta.

Também quero dizer culturalmente que verifiquei a retirada da palavra “justa causa”. Por isso, tinha feito aquela observação. Ia propor, como o Professor Luiz Flávio se antecipou à justa causa, bem, atende ao que ia falar agora. Quero dizer que o nosso amigo Tércio Lins e Silva está correto, pois está atendendo ao que eu quero: à justa causa. Mas é o que o Tércio chamou a atenção: estamos tirando de um lado e cedendo para outro.

Quero ser sincero com a Comissão. Eu aplaudo porque acho que, com a palavra “justa causa” ali, atende.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Justa causa resolve.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Realmente a Comissão aparentemente não estaria votando dentro desse contexto. Aplaudo isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Justa causa resolve, Muiños. Está bem, concordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Também não querendo ser dono da verdade aqui, no sentido de que só o Direito Penal é que vai resolver, deixamos para jurisprudência constitucional uma revelação de quais são os limites da liberdade de imprensa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Está ótimo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E isso vai se compor com outro ponto do Direito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até porque esse conceito pode ser variado ao longo do tempo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É justo o que acontece em todos os tribunais constitucionais euro-

peus. Até hoje não existe matemática nisso. Muito do caso concreto: qual é a função; quem é o cara; o que ele fez. Vou divulgar que ele esteve num motel? Sim ou não. Posso, não posso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que é essa grave preocupação que a gente tem, que são esses direitos. O princípio da liberdade de imprensa, que é o que garante a nossa democracia e, ao mesmo tempo, garantir o inciso X e XII da Constituição Federal. Acho que, com isso, conseguimos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, essa pena não vai ser muito severa, Muiños? Porque a pena já é de 2 a 5 anos. Aí vamos aumentar até dois terços. Aí fica uma pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Realmente, severidade no contexto. Mas estou chamando a atenção: do anonimato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas eu encaminharia. Acho que aumentar até a metade vai levar de três a sete anos e meio.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... e do suposto, que usa suposto nome. Isso é uma covardia constitucional.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Hoje, Muiños, é verdade. Concorro plenamente com sua premissa, mas hoje esse anonimato não é agravado. Hoje, nada. Agora, passa a ser agravado até a metade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até a metade. Está bom.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Portanto, acho que atenderia a preocupação do Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu não queria igualá-lo a outra situação, àquela divulgação genérica. Queria dar um tratamento diferenciado. Claro que não fecho questão nenhuma nisso, mas queria, porque estamos igualando aquele que se vale do anonimato ou de nome suposto àquele que meramente divulga e que não usou da covardia. Divulgou expressamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só redacional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas eu insisto nessa proposta de um rigor maior, porque quero diferenciar aquele que se vale do anonimato. Não quero tergiversar. Desculpe-me aí essa covardia.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Queria dizer também que estou aderindo à proposta do Ministro Dipp, que é redacional, na verdade o mesmo. Acho que realmente fica mais elegante a proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse é o padrão que a gente tem usado, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E dá margem, Muiños, para o Juiz decidir, mesmo aumentando a metade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É consenso, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não quis chamar a atenção para esse fato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É de interpretação. É uma excrescência, mas sabemos o quanto que vai dar problema interpretativo. Diria, no inciso I, se a divulgação ilícita for feita por meio de imprensa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem lembrado, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... porque, senão, vai dar problema interpretativo isso aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Amarra lá em cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem observado. Evita dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Parece-me que a matéria está suficientemente considerada e aprovada.

Professor Muiños, podemos prosseguir então.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode sim. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exatamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vou colocar. Reitero ao Renilson Prado, por gentileza, que gostaria de ter os textos. Agora, aprovado e bonito, gostaria de ter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exatamente. Encareceria, então, à assessoria que providenciasse a cópia do texto como aprovado para todos os membros da Comissão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Professor Nabor, pedi a palavra para a gente fazer uma observação no que toca ao delito anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim. Então, vamos reabrir, pela relevância da matéria, aquele tópico quanto à corrupção praticada por particulares.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Em um minuto, eu exporia a questão. Veja só. Nós aprovamos a corrupção ativa e passiva entre particulares. Olha a redação da ativa. Consegue voltar? (Pausa.) Olha como ficou... Não foi essa daí que nós aprovamos, não. Nós aprovamos a do Ministro Dipp. Pode até apagar a de cima, porque vai dar confusão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Isso que nós aprovamos. Olha lá. Olha como ficou: exigir, solicitar, como representante da empresa vantagem a terceiros a fim de ato inerente às suas atribuições, causando prejuízo a quem representa. Um chefe de compras não vai causar nenhum prejuízo para a empresa dele se ele, simplesmente, levar por fora. Não está gerando nenhum tipo de prejuízo para a empresa, e ele levou por fora o ato de corrupção. Esse causar prejuízo a quem representa é que, na minha opinião, tornou o tipo penal um tipo autofágico, em que o rabo come a cabeça.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Qual seria, então, a proposta de redação?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Elimina a parte-zinha final. *(Pausa.)*

Não, ele vai ter que auferir a vantagem. Você tem de provar que ele auferiu a vantagem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O ilícito é a vantagem obtida por esse mau funcionário

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A vantagem que ele obteve. Aí moraliza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E não necessariamente o prejuízo à empresa que pode haver e pode não haver.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas o exigir é mera conduta. Solicitar é mera conduta. Aceitar e receber é que teria o prejuízo, teria materialidade. Até aí, exigir e solicitar...também fica aberto demais. Precisa encontrar, talvez, uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, esse tipo penal acaba ofendendo o direito de outras empresas participarem daquela compra e daquela venda, porque uma empresa inescrupulosa oferece vantagem para o funcionário decisor da empresa. Agora, como é muito comum, às vezes, o preço das diversas propostas é idêntico. Então, não necessariamente, desse ato corruptor decorre prejuízo para a empresa.

Eu formo com a sugestão do Professor Luiz Flávio Gomes.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – São duas...ou é o prejuízo à empresa representada ou à lealdade de concorrência entre os ofertantes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas falar em lealdade de concorrência num caso em que não há um procedimento, Juliana, porque não há procedimento. De repente, você...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu gostaria de ouvir a proposta da consideração do Professor Luiz Flávio e do Dr. Marcelo Leal, que é o proponente...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou tentando, Professor Nabor, fazer uma leitura rápida, dos tipos penais de outros países e vejo que o tipo

italiano faz como a proposta apresentada: traz também o prejuízo causado à empresa. Não vejo o mesmo no tipo espanhol. Estou tentando fazer uma leitura rápida para poder compreender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu teria uma sugestão, Professor Marcelo, porque eu entendo que a gente tiraria... Tudo o que está causando prejuízo a quem representa sairia, mas aí como seria um crime que pode ser de mera conduta, entendo que a pena poderia ser readequada. Acho que, se colocássemos uma pena de um a quatro anos, seria o quanto suficiente para um crime que pode ser de mera conduta, tirando esse causando prejuízo a quem representa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, estou de acordo. Suavizar a pena, até porque cabe suspensão do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ele é formal. O Tércio observou bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a pena fica exagerada se a gente não está exigindo um crime material.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E é privado, quer dizer, não há dinheiro público. Então, a minha sugestão, encampando a do Professor Luiz Flávio Gomes, é tirar esse trecho final, reduzindo a pena, para que seja de um a quatro anos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho preocupação de retirar isso, sim. Eu tenho preocupação porque me parece que o tipo fica por demais aberto. Ele fica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, sem isso, ele não alcança ninguém, porque não há prejuízo para a empresa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse é o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há prejuízo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não há para a empresa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até porque, se houver prejuízo, qualquer procedimento de *accountability* descobre: “Por que você comprou do mais caro, e não do mais barato?”. Então, a negociação aí é outra. O negócio, em si mesmo, é vantagem. Então, a empresa dá um por fora, a chamada “bola”, para interferir na decisão desse funcionário.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O famoso PF.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E não há prejuízo material para a empresa, quer dizer, não há necessariamente o prejuízo material.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas será que, nesse caso, nós não estaríamos criminali-

zando um ato meramente moral, já que, ainda sem prejuízo, nós estaríamos...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque pode ser uma exigência. Pode ser uma exigência. Eu acho que essa pena está elevada para essa nova configuração. Eu sugeriria baixar para quatro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Talvez de um a três anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De um a quatro, porque está dentro do esquema de substituição de pena, Emanuel, mas sinaliza a gravidade da conduta. Essa é uma conduta...

Gente, eu tenho uma notícia que quero passar aqui favoravelmente. Tenho uma conhecida de uma empresa muito grande e essa empresa adotou a política de não deixar cargos de direção de médio para cima com uma mesma pessoa por mais de dois anos. Ela tem uma rotatividade permanente na função. E a justificativa é para evitar esse tipo de conduta.

Às vezes a empresa tem um porte econômico extraordinário, então acho que podemos colaborar. Como não vai ser um crime necessariamente material, eu proporia a redução da pena para quatro anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu concordo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma colocação para análise.

Acho que está repetitivo. São dois elementos subjetivos especiais do tipo: para si ou para outrem; para favorecer a si ou a terceiro. Está repetitivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar também “para favorecer a si ou a terceiros”, não é? É a mesma coisa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, tira o outro.

E tira o debaixo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver como fica, vamos analisar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Encaminhando a votação, porque a matéria está suficientemente discutida, o eminente proponente, Dr. Marcelo Leal, mantém a proposta e a proposta alternativa é de retirar a parte final, com a diminuição da pena de um a cinco para um a quatro anos. Então, estamos em condições de votar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só para responder à pergunta da Juliana, eu percebo, Juliana, no tipo italiano. Eu acho que é o único que mantém. O tipo inglês, não, o francês, também não, o italiano, sim.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Sim? Mantém?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – O italiano exige prejuízo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É o único que exige?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. O tipo espanhol, também não. O italiano me parece que é o único que exige o prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então vamos votar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para reforçar, realmente acho que não deve exigir o prejuízo, até porque, se exigisse, seria uma forma de estelionato. Agora, realmente me preocupa, porque no estelionato a pena é de um a cinco e a pena aqui é de um a quatro. Acho que a pena aqui tem que ser menor mesmo do que a pena de estelionato.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Pois bem, estamos em condições de votar.

Os que estão com o proponente, que é o Dr. Marcelo Leal, se manifestem.

Eu acompanho o proponente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere, a redação. A questão é essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Não, a proposta originária com o prejuízo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ok, então vamos lá. A essa redação que está aqui. Somos favoráveis ou contra?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Quem é favorável à redação que está no quadro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí, tem que alterar!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Gente, é a proposta original do Marcelo e a proposta Luiz/Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então, os que estão com o proponente se manifestem, os que não estão...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então a proposta do Luiz Flávio é a vencedora.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exatamente, está certo. Então prevaleceu a proposta alternativa do Professor Luiz Flávio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – As emendas do Luiz Flávio. A proposta foi sua, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A emenda do Professor Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Com a pena de quatro anos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Com pena de um a quatro, não é? É consenso também, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tire o resto para não haver confusão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tire o resto e só imprima essa parte, por gentileza, Renilson e nossa Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Concedo a palavra ao eminente Relator Geral, Dr. Luiz Carlos Gonçalves, que tem uma comunicação a fazer aos eminentes colegas da Comissão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em primeiro lugar, desculpas pelo meu atraso, mas ele se deveu à mesma razão que não nos trouxe aqui a Luiza Nagib Eluf nesta manhã. Todos os aeroportos do Sul estão fechados. Isso gerou um efeito lá em São Paulo e os voos a partir de um horário estão todos atrasados, o nosso, inclusive.

Eu queria, Sr. Presidente... Está aqui o eminente Deputado Feliciano Filho e ao lado dele estão a Sônia Fonseca e a Regina Becker. Eles querem nos trazer documento de assinatura, inclusive relacionado à questão do meio ambiente e da proteção dos animais. Então, Deputado, o senhor vai falar brevemente, em nome de todos. Daremos a palavra ao senhor e seria um prazer receber o documento que exporta.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Concedo a palavra ao eminente Deputado Feliciano Filho, para sua manifestação.

O SR. FELICIANO FILHO – Bom dia a todos. É um prazer estar aqui novamente. Em primeiro lugar, quero cumprimentar e parabenizar o maravilhoso trabalho que esta Comissão vem fazendo. Estou aqui representando a Frente Parlamentar em Defesa do Direito dos Animais, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Também estão aqui representantes do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, do Movimento Nacional e do Movimento Crueldade Nunca Mais.

Hoje, o que está ocorrendo na verdade é que delinquentes estão cometendo atrocidades contra os animais indefesos e nós não estamos conseguindo punir, o que está levando a sociedade a um estado de profunda tristeza e angústia e deixando os agentes policiais, promotores de justiça e o Judiciário de mãos atadas.

Por conta disso, houve uma grande manifestação em São Paulo, em janeiro, com mais de 100 mil pessoas nas ruas. Participaram 234 cidades no Brasil todo. Isso porque a sociedade não está mais suportando.

Estamos trazendo hoje, aqui, por volta de 100 mil assinaturas, com o intuito de endurecer as penas pelos crimes de maus tratos. Mas sabemos também, segun-

do a própria Ouvidoria do Senado, que entre todas as reivindicações do Senado, já passou de 55% ou 56% a sociedade pedindo o endurecimento dessas penas.

Era mais ou menos isso o que eu gostaria de colocar. Quero, ainda, reiterar o apreço, a admiração e o respeito que tenho por todos vocês e desejar sorte na conclusão desse trabalho. Se Deus quiser vamos conseguir diminuir essa injustiça, essa crueldade que a sociedade já não suporta mais.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Em nome do Presidente Dipp e da Comissão, queremos agradecer a manifestação do eminente Deputado e dizer que estamos atentos às suas ponderações.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No microfone, por favor. Ligue o microfone para ela.

A SRA. REGINA BECKER – Agradeço a atenção desta qualificada Comissão, estamos protocolando a entrega de 160 mil assinaturas. É um trabalho parcial que traduz o anseio do Movimento de Proteção Animal Brasileiro e das entidades brasileiras congregadas no Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal. Como os crimes contra os animais estão se tornando cada vez mais frequentes, cada vez mais perversos e mais densos, eles se organizaram através de um movimento único, que é o Movimento Crueldade Nunca Mais.

Então, estamos protocolando 160 mil assinaturas, mas constitui um trabalho parcial. Vamos continuar a coleta. Reconhecemos a enormidade do trabalho de V. Ex^{as} aqui e desejamos sucesso. Temos certeza de que vai ser um trabalho de avanço e de peso histórico para todo o Brasil.

Muito obrigada. E sucesso a todos. (*Palmas.*)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sr. Presidente, a propósito...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Com a palavra o Dr. Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ao mesmo tempo em que quero enaltecer, aplaudir e me solidarizar com esse movimento e com essas propostas, queria lembrar que, na audiência pública do Rio de Janeiro, houve várias manifestações de entidades que defendem os animais. Apresentaram materiais, abaixo-assinados, documentos – a Suipa, uma outra Fala Bicho –, enfim, houve uma manifestação muito forte. Só não sei se esse material virá para cá, como será na prática, porque testemunhei a apresentação desse material na audiência pública e gostaria de chamar a atenção para que também ele seja aproveitado, uma vez que ele acrescenta a essa intervenção de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O eminente Relator-Geral tem considerações a fazer sobre a matéria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inicialmente, gostaria de agradecer o empenho desse movimento social, no sentido de trazer os argumentos para esta Comissão.

Também gostaria de dizer que toda a documentação apresentada foi escaneada e vai constar da ata dos trabalhos. Eu mesmo recebi, em meu gabinete em São Paulo, material de outra entidade, uma quantidade portentosa de assinaturas.

Aproveito para pedir a colaboração das distintas entidades no esclarecimento de que esta Comissão ainda não tomou nenhuma deliberação em relação aos crimes contra o meio ambiente, porque há um movimento – às vezes até na Internet – e, com toda a franqueza, eu preciso dizer que baseada no boato. Não houve nenhum lastro em qualquer deliberação que esta Comissão tenha feito.

O projeto dos crimes contra o meio ambiente será elaborado pelo nosso querido Desembargador Muiños e será ulteriormente apresentado e posto em deliberação.

Então, por ora, acolhemos com satisfação essa manifestação e aproveitamos para informar que não há nenhuma decisão, seja em que sentido for, em relação aos crimes contra o meio ambiente até esta data.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sobre a matéria, manifestar-se-á o eminente Desembargador Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, em primeiro lugar, o nosso colega Tício Lins já se antecipou dizendo que na audiência pública do Rio de Janeiro esse tema realmente foi muito relevante. Houve entrega de material – uma parcela já está até comigo.

Embora a audiência pública de Porto Alegre tenha sido sobre a parte geral do Código, houve manifestação expressa nesse sentido. O Dr. Tício também esteve lá – o que demonstra o relevo -, como disse o nosso Relator, esclarecendo essa boataria. Foi muito apropriado, a Comissão não deliberou nada. Há um projeto sobre o meio ambiente. Ele será encaminhado, e, apenas para registro, já temos que antecipar que, ainda que, eventualmente, a Comissão venha a decidir estancar do Código Penal a matéria ambiental, ainda temos a proposta – isso será materializado – de que, pelo menos, caso a matéria criminal ambiental não se integre ao Código Penal, pelo menos haja um capítulo próprio sobre a defesa animal e as agressões. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Muito obrigado, Desembargador Muiños. Com a palavra o eminente advogado Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu tenho uma observação a fazer.

Em meu Estado, houve um seminário e uma audiência pública e foi o segundo maior tema discutido.

No **Fantástico**, há 15 dias, Foi matéria no **Fantástico**, há 15 dias, maus tratados contra animais. Essa matéria realmente sensibilizou a sociedade brasileira e agora se tornou tema público, porque as pessoas estão um pouco distantes desse tipo de comportamento de maus tratos, tortura e até morte de animais desnecessárias.

Essa matéria do **Fantástico** emocionou muito minha família. Eu vi minha mulher verter lágrimas ao meu lado, ao ver uma realidade que não conhecemos.

Então, eu acho que os movimentos estão corretíssimos. Agora, estamos efetivamente sensibilizados para que possamos ter um comportamento na Comissão. Eu já me propus, eu e o Marcelo, a ajudar ao Muiños nessa tipificação, para trazer, já na próxima reunião de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Agradeço a manifestação do Dr. Cacho.

A Comissão, obviamente, oportunamente, como já dito, considerará toda essa contribuição que lhe tem chegado sobre o assunto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Hoje, todos os jornais relatam o caso de um cachorro que ontem foi completamente embriagado pelo seu dono. O cachorro estava completamente bêbado, embriagado. Vai ser um problema interpretativo do texto, no futuro, se há delito ou não nesse caso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É verdade.

Nós temos um pedido de preferência. O eminente Relator-Geral me chamou atenção para a necessidade de o eminente Desembargador Marco Antonio ter de viajar agora no início da tarde. Portanto, pede preferência para relatar os crimes cibernéticos.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Uma questão de ordem. Enfim, com todo respeito ao Marco Antônio, mas é o seguinte: temos um quórum hoje qualificado, que não é comum e uma questão que é fundamenta, da parte geral, que a gente não terminou ainda e que é a questão da prescrição.

Eu pediria preferência para essa, para essa questão que é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Tício deixa...sem lhe infirmar porque você tem toda razão.

O Ministro Dipp está, nesse momento, em uma reunião porque ele preside também a Comissão da Verdade e ele fez esse pedido para que essa discussão contasse com a presença dele.

Como nós temos esse precedente, adiamos, na semana passada, a pedido do Dr. Gamil e também a pedido do Dr. Marcelo Azevedo, eu consulto, Sr. Presidente, se não seria o caso de aguardar. O Ministro vem tão logo e ele não almoça como é fato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A votação vai ser hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O Ministro deve vir hoje ainda porque seria fundamental. Por exemplo, na quarta-feira, eu tenho um julgamento no Plenário do Supremo Tribunal Federal. Então, na quinta. Sexta, estarei presente à reunião, mas na quinta será impossível, mas gostaria de participar dessa importante discussão sobre a prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderíamos fazê-la hoje.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deveríamos firmar o compromisso de, antes do almoço... E, logo após o almoço, entrar nesse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu comungo da necessidade da gente votar isso hoje, até porque é o trecho que está faltando da parte geral.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com essa votação a gente encerra a parte geral, mas aí eu só peço essa lhaneza com o Ministro Dipp, que quer colaborar com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Claro, claro, sem dúvida. O pedido do Ministro Dipp está sendo levado grandemente em consideração, é relevantíssimo. E devo dizer que além do óbice na participação do Ministro na Comissão da Verdade, ele também participou da reunião plenária do Superior Tribunal de Justiça, que hoje votou a lista tríplice para uma vaga destinada ao Ministério Público no Tribunal. Então, o Ministro pediu para transmitir que duplo óbice, quer dizer, ele teve...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria até caso do senhor anunciar que a ausência do Sr. Gamil é justificada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exato, também a ausência do Professor Gamil está sendo justificada. Ele dirigiu o expediente à comissão, pedindo escusas pela ausência e justificando a sua ausência por motivo ingente e inadiável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E pela habilidade e competência do nosso Presidente, Ministro Dipp, com certeza, todas as demais comissões que forem instauradas ele deve ir presidindo.

A próxima é sobre os discos voadores em Varginha. Ele deve presidir também essa comissão, é um homem muito competente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É verdade, devemos fazer esse registro. O eminentíssimo Presidente Dipp, em razão da sua brilhante trajetória como magistrado, como ministro e como jurista tem se destacado não só como Presidente da nossa Comissão, mas, agora, merecidamente, como Presidente de uma relevantíssima comissão que é a Comissão da Verdade de grande peso e significação institucional.

Pois bem, mas vamos assegurar o pedido de preferência objetivamente ao eminente Desembargador Marco Antônio que relatará os crimes cibernéticos.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Sr. Presidente, eu acho que nós aqui, fica mais fácil para trabalharmos com o que chamei de “quadro comparativo” onde faço a comparação entre a atual previsão do Código Penal e o que seria o futuro Código Penal.

Então, fui separando da forma que entendi que, a começar dentro do Título I, Dos Crimes contra a Pessoa, no Capítulo VI, Dos Crimes contra a Liberdade Individual, entendi que talvez deveria haver uma nova seção que denominei de Seção III, Dos Crimes contra a Inviolabilidade do Sistema Informático.

Na verdade, Sr. Presidente, caros Colegas, estou propondo nova redação e alguns novos tipos penais que, em face do avanço cibernético, do avanço de toda a tecnologia em meios de comunicação, se fez necessária essa proposta.

Eu estou me baseando, na verdade, na convenção do Cybercrime, que faz primeiro uma redação explicativa, diria, para que possamos ter...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Marco Antonio, só, por favor, para eu poder me... Porque eu tenho tantos textos sobre os mesmos assuntos que eu estou perdido sobre qual devo abrir.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Aquele que está mostrando lá “quadro comparativo”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas eu tenho um “quadro comparativo” que não tem Dipp, tenho MN.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Crime cibernético.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu tenho um quadro comparativo crime cibernético. Mams.doc.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É esse.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esse aí é Dipp não sei o quê.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Veja bem, eu faria...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Há aqui na tela coisas suas, pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eminente Desembargador Marco Antonio, veja

bem: nós temos a sua proposta com algumas alterações sugeridas pelo Ministro Gilson Dipp.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu perguntaria se não seria mais prático já apresentarmos a proposta já com as alterações, pois aparecem as duas, para facilitar a discussão, o encaminhamento e a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Tudo bem.

O eminente Relator Geral fará o encaminhamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é uma outra alteração de redação, viu? Está em vermelho. É uma outra alteração de redação. Acho que pode colaborar aqui para o debate.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode repassar o e-mail para todo mundo? Ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto que, primeiro, é só lá na frente que há destaque. Ô, Marco, você não quer fazer essa grande linha da sua proposta, para explicar algumas coisas, e a gente poder, quem sabe, votar só os destaques?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Bom, o que se pretendeu com isso? Era harmonizar as terminologias adotadas na Convenção do Cybercrime. Conferir, introduzir conceitos legais para regular aspectos da sociedade de informação, com a técnica legislativa adequada. Por quê? Porque na verdade, nós não temos, no nosso sistema jurídico, a definição, ou pelo menos no âmbito penal, as definições de sistema de informática, dados de informática, provedores de serviços, dados de tráfico etc. Então, primeiro, no art. 150-A, cuja criação estamos propondo, em que há também há acho que uma proposta do Ministro Dipp de redação, Dr. Luiz Carlos, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O primeiro destaque dele é do 150-B.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É intrusão e informática. O 150-A, na verdade, como eu disse, é muito mais para harmonizar terminologias, é conceitual, tal qual o que a gente considera funcionário público para efeitos penais no 327? Aqui a gente tem explicativo, até para o senhor harmonizar e adequar, porque, senão, em cada momento, vai ter uma interpretação diferenciada. E eu me baseei nisso na Convenção do Cybercrime, de que o Brasil é signatário e que é adotada internacionalmente. Ok?

Bom, agora é o B. É no B que tem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele tinha um destaque, na verdade, é uma emenda para incluir.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu não recebi esse destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca ali, Leandro, por favor, no 150-B esse item II aí. O Ministro Dipp está propondo a inclusão. É uma emenda aditiva. Agrega esse inciso II ali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos começar pelo *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser? Alguma sugestão, algum destaque, professor Luiz Flávio, com relação a essa nova...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos para o *caput*, aí linha por linha, que vamos chegar lá, vamos chegar lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, no 150-A, algum destaque, não?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Acho que não. Acho que é explicativo e se baseia na Convenção de Cyber Segurança. Ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São só normas penais explicativas. Então, está bom.

Então, vamos ao 150-B.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – O *caput*, alguém tem questionamento? Não houve destaque no *caput*. Ok? “Acessar indevidamente...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O crime ficaria mesmo assim, porque isso daí é só uma conduta.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Isso. Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só pune a conduta. Não se pensa em resultado, se trouxe prejuízo. Se você acessou, por exemplo, um joguinho de brinquedo que não tem importância nenhuma, é só o ato de acessar indevidamente...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É, mas você veja bem, Luiz. Eu acho que aí é preciso voltar de novo a essa discussão do que se pensou em termos do que é sistema informático. Aí, temos que voltar à letra a.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, mas aí está rompendo o sistema.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Exatamente. Mas aí você tem que pensar o que é esse sistema, o tratamento automatizado. Então, na verdade, é uma coisa separada. Por isso, penso a importância do 150-A para definir o que é sistema informático. Eu diria que não é qualquer joguinho. Sistema informático é qualquer dispositivo ou conjunto de dispositivos interligados ou associados, em que um ou mais de um entre eles desenvolve, em execução de um programa, o tratamento automatizado de dados informáticos, bem como a rede que suporta a comunicação entre eles e o conjunto de dados informáticos armazenados, tratados, recuperados ou transmitidos

por aquele ou aqueles dispositivos, tendo em vista o seu funcionamento, utilização, proteção e manutenção.

Porque se você requer necessariamente um prejuízo, ele teria de dizer qual o prejuízo, que tipo de prejuízo, qual é o sistema informático...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, é o seguinte: a única observação é esta: o verbo ficou só “acessar”. Se o sujeito acessa por brincadeira, por exemplo, mas ele não queria nada, acessou por brincadeira, não quer causar dano nenhum, nem colocou em risco. Porque o dano, o prejuízo, talvez não seja o caso, mas pelo menos risco sério de afetar informações particulares, vida privada das pessoas, o risco, pelo menos, teria que estar aí.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Então, você pensa em colocar sistema informático, vírgula, colocando em risco a...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mera da mera. Mera da mera conduta. Isso advém, na verdade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu queria fazer encaminhamento favorável a esse texto.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Uma questão de ordem. Eu li nos jornais que o Congresso aprovou uma nova legislação dos crimes cibernéticos.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não. A Câmara aprovou somente quatro artigos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E estão considerados aqui?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não. Eu acho que depois devem ser compatibilizados, mas são somente quatro artigos, um deles poderia estar não exatamente dessa forma e, depois, deveriam ser compatibilizados. Mas foram somente quatro artigos na Câmara dos Deputados.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É só para a gente não ficar aqui chovendo no molhado, porque trabalhar em cima de uma coisa que já foi votada pela Câmara dos Deputados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas esse projeto nosso é bem mais abrangente, Tércio. E como veio do Senado...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, é para não ficar de fora, é para a gente considerar. Não sou nem a favor nem contra porque não conheço, não vi.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Com relação a isso, que tem uma divergência parcial do Prof. Luiz Flávio, eu gostaria de ouvir qual é a proposta alternativa que ele apresenta, para fins de debate e encaminhamento de votação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É sério isso, sim. Mas, já pela pena que está posta, de seis meses a um ano, percebe-se que não é tão sério. Por isso a pena está baixa, é até proporcional. Isso aí, só o acessar,

não valeria a pena, tipo alguma coisa... esse é o Direito judicial ou sancionador. Talvez não valesse a pena levar isso para o campo penal. Mas isso aqui é uma infração, é grave, é sério, porém não tem a seriedade de um ilícito penal só o acessar, a não ser que coloque um bem jurídico interessante em jogo no âmbito da periculosidade da conduta, como gerando risco de... aí a coisa vai ficando séria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que nos parágrafos, Prof. Luiz Flávio, vêm justamente essas condutas aí, sim, mais gravosas. Esse inciso 2, do Ministro, na verdade, não é um acréscimo, é uma sugestão de redação. Ali tem a questão do prejuízo econômico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se afeta a intimidade de pessoas, se há risco patrimonial, isso já ficou sério, você colocou um bem jurídico no centro das coisas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A redação é: cessar indevidamente ou sem autorização qualquer meio ou sistema... eu acabo de acessar o sistema de informática do Senado Federal! Estou cometendo um crime?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. É indevidamente, Tércio. Aí se você acessou um site público, aberto, é devidamente.

Qualquer um pode autorizar.

Gente, a proposta não é essa. Você entrar num...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só para esclarecer: essa é a atitude do *hacker* ou o *hacker* está lá embaixo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que o *hacker* está lá embaixo, Professor.

Agora, não haveria problema nenhum em colocar aqui: expondo a risco dados protegidos, dados sigilosos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, vide tudo e patrimônio das pessoas, gerando risco concreto. Aí é perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, esses sites...é acessar indevidamente. Existem sites cuja finalidade é ser acessado. O do Senado, por exemplo, é um. Aqui não, é um site especialmente protegido, você não pode entrar e você usa lá uma artimanha...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A linguagem não está clara. Sistema informático... o que é um sistema informático?

Eu estou em um sistema informático do Senado, não pedi autorização a ninguém

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não precisa, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho um pouco perigoso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Essa preocupação do Prof. Luiz Flávio, agora qualificada pela proposta de redação ao que eu colhi

do eminente relator geral bem traduz a sua preocupação. Dr. Tício.

E eu gostaria até de ouvir o eminente relator geral como conclusão da sua consideração à proposta de alteração da redação do dispositivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria no sentido da fala do Prof. Luiz Flávio, expondo a risco dados protegidos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí o mero acesso ficaria, se o caso, infração lá para o marco civil da Internet, que dizem que virá.

Expondo a risco dados protegidos... como é que eu falei?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dados protegidos. Já tem o sistema informático.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria que ser alguma coisa: expondo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O Marcelo está aqui com a redação aprovada e se nós aproveitássemos a primeira parte do nosso, que está melhor do que a deles, salvo melhor juízo... mas a segunda parte deles está excelente. Diz assim: “Devassar [é o nosso ‘acessar’] rede de computadores, mediante violação de mecanismos com fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular ou instalar vulnerabilidade ou obter vantagem ilícita.”

Essa final aqui está muito melhor.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas eu acho que o começo também está bom.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Devassar dispositivo informativo alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismos de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita dos titulares.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa já é uma conduta mais grave...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Se vocês tiverem oportunidade de olharem o quadro comparativo, por exemplo, isso que está sendo falado está no 151 na violação de correspondência que é “devassar indevidamente correspondência fechada dirigida a outrem.”

Daí nós vamos para o parágrafo 1º: “Nas mesmas penas incorrem quem sonega, destrói...”

Inciso II: “Quem acesse indevidamente correspondência eletrônica alheia, quem indevidamente divulga, transmite ou utiliza...”

Aí nós temos várias definições que foram sendo colocadas dentro do nosso Código Penal, do nosso

sistema penal, que foram sendo compatibilizadas. Então, eu não sei, Sr. Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho uma redação... Porque eu entendi o seguinte: nesse caso, a conduta é de escassíssima gravidade, por quê? Ela é justamente daqueles *sites* que são especialmente protegidos, não são *sites* de acesso comum. E a ilicitude está nesse acesso. Então, a proposta que eu faria seria a seguinte, vamos ver se a gente avança nesse sentido: “Acessar indevidamente ou sem autorização, por qualquer meio, sistema informático especialmente protegido”, vamos colocar aí e ver como fica, “expondo a risco de divulgação ou utilização indevida os dados ou informações ali constantes.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não tem a finalidade de causar dano?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, porque a finalidade de causar dano, Juliana, é outra conduta, mais grave.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos ver na prática? Porque hoje tudo é informática. Se eu levanto da cadeira no escritório de um amigo, o computador está ligado, ele entra inadvertidamente, entra no servidor, vai no arquivo do sujeito, cometeu um crime com a pena de prisão! Meu Deus!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Tício, essa conduta que está ali...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É preciso que tenha um *dolus malus*, é preciso que tenha uma finalidade de agir!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tício, essa primeira conduta aqui... O que aconteceu nesse caso que repercutiu na mídia? Alguém entrou indevidamente no banco de dados de terceira pessoa e pegou fotos pessoais.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas essa figura virá aí nos parágrafos. Aqui, no primeiro, seria essa figura inicial, de escassa lesividade, dizendo: “Acessar indevidamente ou sem autorização, por qualquer meio, sistema informático especialmente protegido”, quer dizer, não é de acesso público, “expondo a risco de divulgação ou de utilização indevida os dados ali constantes.”

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estou com meu computador ligado, com meu correio aberto, saio para almoçar, alguém senta aqui e inadvertidamente acessa, está cometendo um crime? Não está cometendo crime!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tício, mas cada um é senhor da própria privacidade.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não está cometendo crime!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não gostaria que alguém fizesse isso com meu computador.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A vida não é assim, não se pode penalizar tudo. Nós estamos com um discurso para o público de que o nosso Código Penal é despenalizante, e estamos penalizando coisas que são absolutamente banais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coisas que causam...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se um menino...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Tércio!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos dar uma razão especial de agir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, o banco de dados de informática de hoje é a carta de antigamente. Pode ser uma carta amorosa que você recebeu...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que é sistema informático? Onde está escrito o que seja sistema informático?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, alguém ama você e mandou uma carta para você. Alguém pega e acessa aquilo. Não interessa a ninguém.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que banco de dados...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali é a típica proteção da privacidade, gente. Ali, hoje, você pode entrar, pegar seus dados bancários, você pode entrar e pegar seus dados de relacionamento pessoal, é essa primeira figura mais branda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Vamos organizar o debate e colher as propostas.

Prof. Luiz Flávio Gomes, essa proposta apresentada pelo eminente Relator Geral atende a suas considerações?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos lá. É sério esse negócio aqui. Estamos aqui diante do que o direito penal alemão chama de *vorfreude kriminalisierung*: antecipação da tutela penal. O crime é quando eu prejudico alguém. Quando eu prejudico alguém é crime. Aí você antecipa: não, só acessar sem prejudicar já é crime. Aí você vai ao § 1º: só vender um produto que permite acessar já é crime. Olhem quanta antecipação da tutela. Logo, com muita antecipação da tutela, a pena ficou baixíssima.

Na minha opinião, isso daqui não passa de uma multa, só acessar. Não passaria de uma multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena, inclusive, Professor, seria multa. Não é isso? A pena de seis meses a um ano...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque é só acessar. O grave vem depois. E, ademais, isso daqui

vai ficar consumido pela consunção, porque eu não consigo gerar um dano para você no seu computador sem ter acessado. Isso aqui vai ser um crime progressivo, um crime progressivo claríssimo aqui, que vai acontecer na prática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marco, você concordaria?

Porque eu realmente estou no mesmo campo, Professor. A minha ideia era de que essa fosse uma porta de entrada de menor gravidade, mas as condutas de maior lesividade realmente estão nos parágrafos da proposta do Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Os parágrafos, como já foi dito, vêm sendo, eu diria, explicativos, entre si, da conduta.

Primeira observação, só para lembrar: quanto ao que foi falado aqui a respeito de dano, se tiveram a oportunidade de olhar, na mudança, também proponho § 2º no 163, no crime de dano, dano aos dados informáticos e faço quatro parágrafos relativos aos danos de dados de informática.

Só para dizer que, na verdade, está-se toda hora adiantando temas que já se encontram aqui só que não foram observados da forma que foram explicitados.

Em segundo lugar, como essa matéria é nova e por isso vou dizer de novo, o 150–A, explicativo, dizendo, ou melhor, reproduzindo textos internacionais, com adequações nossas do que é sistema informático, dados informáticos, provedores de serviços, dados de tráfego, porque, se não souber isso, não adianta; a discussão morre aqui.

Próxima discussão. Seja convenção sobre o cibercrime, seja convenção europeia, a Convenção de Budapeste sobre os crimes cibernéticos, de que o Brasil é signatário, propõem esse tipo de, digamos, graduação, porque, na verdade, isso aqui foi uma graduação. A pena pequena justamente porque ela é proporcional para atender à própria constitucionalidade. Senão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, Marco, nessa busca do consenso, que tem aqui nos caracterizado, porque essas condutas mais graves realmente estão no parágrafo, não é? A obtenção de dados... Não poderíamos, então, revogar esse *caput* e o crime seria só o parágrafo, deixando o resto com o marco civil da Internet?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O Desembargador Muiños tem uma consideração sobre a matéria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque os parágrafos contemplam – gente, isso é muito grave –; essas condutas do parágrafo são gravíssimas. De repente, Tércio, alguém entra lá no *site*, não sei se

você tem, mas lá no seu computador, e pega o estilo de defesa que você vai fazer num caso futuro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Intervenção fora do microfone*) Não adianta dizer que vai para a cadeira, na; está escrito prisão... Ah, mas isso não vale. Então, tira o nome prisão. Bota multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, você não acha que a privacidade tem que ser protegida? Eu não abro mão da proteção da minha.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, alto lá. Como está ali, acessar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, isso evidentemente é uma franquia individual. Você pode divulgar o que quiser. Eu entendo que são dados protegidos.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – O indivíduo sem autorização. Quer dizer então que as pessoas podem acessar, devassar a vida alheia e não acontece nada...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu pego lá o seu computador e alegação final que o senhor vai fazer depois de amanhã, como é que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O Desembargador Muiños tem uma consideração a fazer sobre a matéria.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tenho, Presidente. Eu sou um pouco preocupado com a votação porque poderemos, é claro, sem essa intenção, desvirtuar e prejudicar todo o projeto do colega Marco Antonio. Digo isso porque, já há algum tempo, nós recebemos, e ele teve a cautela, pela peculiaridade do tema, de mandar propostas e justificativas, uma exposição de motivos e todo um texto. Quero dizer que tive preocupação de ler, até porque seria parte da audiência pública no Rio de Janeiro. Eu sou praticamente um zero na parte de informática. Quero dizer, até por causa disso, o que é acesso – o Tércio chamou a atenção –, o que é informático. Mas eu li na exposição de motivos, em todo o texto do colega Marco Antonio, primeiro, que ele teve a preocupação de justificar, aí temos que ler a exposição de motivos. Como é que ele se guiou? Pelos tratados internacionais e, claro, o direito comparado. Ele justifica. Em segundo lugar, ele definiu o que são crimes impróprios pelos meios de informática, achei interessantíssimo, e o que, talvez venhamos a utilizar esse exemplo, para a questão militar, crimes propriamente militares ou não, e os crimes propriamente de informática. Quem conhece isso. Terceiro, quando o Tércio chamou a atenção e entendo a preocupação dele, o que se consideraria informático ali. O Marco Antonio, em várias passagens, em vários capítulos, ele define, ele dá uma definição, quer dizer, normativamente, define.

E vi que muita discussão aqui já colocada, eu estava folheando o projeto, ele já aborda lá na frente. Então, estou preocupado, a minha preocupação é a de que, de repente, vamos descaracterizar. Não sei se estou comentando algum... Talvez seja melhor deixarmos o Marco Antonio fazer e já antecipar, porque talvez não tenha havido tempo para os colegas lerem esse texto. Porque estou preocupado. Acho que vai descaracterizar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho um encaminhamento...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – (*Fora do microfone.*) Peço que leiam, desculpem, o que está nos tratados, o que estamos discutindo. Ah, falaram sobre danos, está aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está lá, tem uma definição...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho uma observação que eu queria fazer e queria saber se todos perceberam isso.

Prof. Luiz Flávio, Tércio, parece-me que esse tipo, com essa dificuldade que é objeto de discussão, quer dizer, seria um tipo prevenindo, um ato preparatório, que seria depois certamente submetido à consumção, só ocorre, na leitura que fiz, nesse primeiro artigo. Todos os demais artigos, pelo menos na minha leitura, por favor, corrijam, não incidem nessa dificuldade, que, na técnica utilizada pelo professor e que vem dos tratados, é aquela técnica de colocar uma primeira lesão, quase como fosse porta de entrada. Mas percebo na fala do Prof. Marco que não é essencial. O essencial são os parágrafos do art. 150.

Eu queria saber o seguinte, se há outro destaque nesse sentido de que, olha, aqui só está punindo conduta preparatória, o que me parece que não. Se a gente, de repente, entra num acordo, abre espaço para a aprovação do texto conjunto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu só gostaria também, desculpe, todo mundo se manifestou. Entendo a preocupação do Prof. Luiz Flávio, e, com toda certeza, a maior parte das vezes em que se cria um bem jurídico supraindividual, um bem jurídico coletivo, antecipa-se a tutela penal e vai distanciando talvez uma lesão individual. Isso com toda certeza. Mas acho que o Marco Antonio deixou bem claro que a gente está tratando aqui de um novo bem jurídico, que é o sistema informático, e envolve, nesse bem jurídico, confidencialidade, integridade. Então, acho que, a meu ver, só o acesso indevido já expõe esse conteúdo do bem jurídico a perigo. Basta o acesso indevido. Fechou bem.

Então, é lógico que a antecipação de tutela penal é, da mesma forma que o é, o 325 do Código Pe-

nal, no § 1º, inciso I, é um texto já aprovado e faço até questão de ler aqui: permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informação ou banco de dados da administração pública. É o que está aqui, nesse *caput*, que o Marcos fez...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O acesso em si mesmo pode ser lesivo, gente. Trago a minha experiência eleitoral.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É uma antecipação? É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O acesso a banco de dados eleitorais simplesmente para acessar ali uma coisa que é vedada já causa um prejuízo tremendo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, vamos qualificar, não ficar crime de mera conduta só, porque, assim como pega coisa grave, que é o banco de dados da eleição, é não é uma bobagem, há um acesso tolo, de um *site*, de uma entrada num escritório, uma coisa que não tem essa relevância. Agora, o que está sendo incriminado é o crime de mera conduta. Então, vamos acrescentar a essa conduta a gravidade que ela tenha; agora, não simples acesso; acessou, puniu; vai para a cadeia. Acho que há algum exagero.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – A questão é que estamos criando um novo bem jurídico, que é o sistema informático, e aí expliquei aqui, na página 6, que se pretende tutelar a confidencialidade. Os dados eletrônicos só estarão disponíveis para as pessoas previamente autorizadas pelo sistema. O que mais? A integridade, a segurança do sistema de que o documento eletrônico não foi, de qualquer forma, manipulado. A disponibilidade, funcionamento e desempenho eficiente do sistema, ou seja, são muitas ameaças à segurança do sistema informático que, se você não tiver um mínimo de unidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marco, olha só, se for à votação, vou acompanhá-lo, mas estou querendo saber se a gente, por exemplo, qual é essa preocupação aqui. Vamos imaginar o seguinte: uma pessoa coloca lá fotos dela numa situação de intimidade. O simples acesso já ofende. O banco de dados é a carta...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não adianta querer... Vamos ver a coisa simples... Não adianta, ah, mas a pessoa está nua... Ela estava vestida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se não for indevidamente... Qual é o dolo...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Se a pessoa acessa indevidamente...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é o dolo e qual é o prejuízo? Não, não tem dolo. Ela acessou, acessou... Foi lá olhar, acessou, vai para a cadeia? Não. Tem uma finalidade, tem o dolo...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – O sistema informático não deve ser trabalhado... Tudo hoje é computador...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Não é possível trabalhar assim...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Deixem-me concluir uma coisa, por favor. A grande questão é a seguinte: estamos trabalhando de acessar indevidamente e sem autorização. O Técio está falando de *sites*, de sistema aberto que não tem... Então, não precisa... Não vai estar ali. Ah, o sujeito faz lá o *login*, está aberto o jogo. Não existe *login* proibido, a não ser que seja ilícito, a não ser que haja necessidade. Espera aí. Acho gozado esse tipo de coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A divergência está lavrada já. Só há uma forma de prosseguir: submeter à votação, senão vamos ficar eternamente discutindo esse ponto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Ou o Desembargador aceita a divergência ou a divergência adere ao proponente, senão nós temos que votar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como observação final, imagine que a gente tivesse discutindo o furto e, de repente, a gente passa a discutir, antes, invasão de domicílio. Aqui estamos discutindo invasão de domicílio, a Juliana observou bem. Invadiu minha casa, minha casa informatizada. Só invadiu. Isso aqui tudo é ato preparatório do que vem vindo, porque não tem nenhum crime aqui em baixo que não passe por esse. Esse aqui é o crime de passagem, gente, isso aqui vai ficar absorvido. Mas só para não ficar com pena de prisão, deixa com pena de multa. Ponto. E aí ele vai ficar absorvido.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Você lembrou bem, invasão de domicílio. É crime entrar na casa sem autorização. Pronto. Não preciso furtar, não preciso danificar. Acabou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sr. Presidente, eu proponho objetivamente o seguinte: a Câmara dos Deputados, os 600 Deputados brasileiros votaram e aprovaram um texto. Nós aqui, 12 ou 14 membros desta Comissão do Senado, não somos parlamentares, temos uma função de cooperação, estamos querendo alterar o texto que a Câmara dos Deputados votou. Eu proponho...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Técio, se o argumento é esse, o crime de trânsito vai ser 18 anos de reclusão porque foi aprovado em uma das Casas....

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Deixa eu concluir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse argumento não procede.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu quero que você me assegure a palavra para concluir.

Esse texto que está posto aqui, aprovado, diz que, “com o fim de obter, adulterar, destruir dados expressa ou tacitamente” etc. estará a vulnerabilidade. Tem uma especial finalidade, não é um simples acesso como está posto aqui. É acessar dispositivo informático alheio conectado ou não à rede de computadores mediante violação indevida – violação indevida – de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados etc. É isso que nós temos que incriminar e não acessar vai para a cadeia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos votar, Sr. Presidente. Vamos votar porque o debate está maduro já.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu vou assegurar a palavra à Dr^a Juliana, que já vem pedindo há bastante tempo e, em seguida, vou submeter à votação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que a gente tem dois caminhos: ou reduzir drasticamente a natureza da pena só a questão da multa, pode ser uma das saídas, ou então a gente vai ter de enfrentar o tema um pouco mais a fundo.

Por que nós protegemos o domicílio e é crime a simples violação do domicílio, sem mexer em nada, estar lá dentro já é...? Porque o domicílio tem, de modo inafastável, o dado da intimidade. O sistema informático não tem isso; ele não tem. Ou a gente vai ter que colocar um elemento informativo da exposição da intimidade, do segredo... Eu vi aqui abaixo que se protege ou a intimidade individual ou o segredo empresarial, industrial. Eu tenho lá o meu sistema, um sistema supereficiente e eu não quero que um outro use dos dados desse sistema informático para fazer o seu igual, enfim, mas tudo isso já está nos parágrafos subsequentes.

Talvez, como forma de a gente chegar num consenso, a gente devesse analisar, primeiro, os posteriores e, ao final da análise, a gente se faz, a Comissão se faz a seguinte indagação: ficou algo de fora que a gente ache importante dar a tutela penal? Se ficou, a gente vai pensar no tipo subsidiário. Talvez tudo que a gente imagine como exemplo merecedor de tutela já esteja abaixo. Não sei, tentando fazer essa inversão, talvez a gente consiga superar, no final, esse tema com um pouco mais de tranquilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que a gente pode votar, Sr. Presidente, porque o debate, Juliana, se você me permite, pelo menos na minha leitura, essa indagação sua, do Luiz Flávio e do Técio, ela acontece no 150-B. Nos demais casos, eu não vi esse crime inicial, essa conduta preparatória. Ali você tem o bem jurídico muito bem estabelecido.

São duas concepções, as duas são muito razoáveis, gente, não é questão de princípio. Na concepção do Prof. Marco, a privacidade, em si mesma, é protegida. Na preocupação do Prof. Luiz Flávio, eu preciso de algum elemento para não criar um crime de escassa lesividade, que seria necessariamente... São duas preocupações legítimas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estava conversando aqui com o Dr. Marcelo Leal. Se alguém devassa uma carta de propaganda que chega à minha casa, isso é crime? A gente pode estar falando aqui de sistemas absolutamente comuns que não têm nada de especial e nenhum dado sigiloso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como abrir a sua gaveta, Juliana? Quem abre a gaveta vai devassar o que tiver ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, abrir gaveta não é crime neste País.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ter um monte de coisas. Pode ter coisas pessoais e pode ter uma conta de luz.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente vai proteger o sistema informático de maneira mais especial do que a gente protege a gaveta, o escritório, algumas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque seriam condutas de invasão de domicílio. Essa comparação é muito boa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque o domicílio tem o dado da intimidade inafastável. Isso aqui, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O computador, Juliana, também tem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu não estou falando do seu computador, Luiz Carlos. Eu posso, do meu computador, entrar num *site*, posso olhar por dentro um *site* absolutamente simples, sem nada, que não tenha nenhum dado individual...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, é seu, Juliana. É seu.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...Alguns *site* que alguém montou e que não tem nada ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É seu, Juliana. Você resolveu.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas sem devido. Eu estou falando em olhar o *site* por dentro, Desembargador. Não é entrar no *site*. Olhar o sistema do *site*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é acessar indevidamente, Juliana.

Juliana, você separou as coisas que, a seu valor, a seu juízo exclusivo, não deveriam ficar aos olhos do público. Você separou. Então, isso não é uma permissão. Um *site* público, de uma empresa comercial, de um cinema, nada disso está em jogo.

Ali, é o seguinte: você bloqueou o seu *site* para terceiros, e a discussão é saber se o mero acesso a esse *site* bloqueado é crime ou não é crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Espera aí! Está havendo um equívoco quanto ao entendimento do que é sistema informático aqui. Eu não estou falando... Porque todos os exemplos que o Relator, que o Desembargador mostram têm a ver com *e-mail*, com as minhas fotos do meu computador. Sistema informático é qualquer *site*.

Então, eu tenho um *site* simplérrimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é indevido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Hoje, qualquer adolescente de quinze anos de idade sabe montar um *site*. Então, o que é acessar o *site*? Acessar o *site* por dentro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Indevidamente, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acessar o sistema. Daí eu faço isso.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, é o sistema fechado. Todos eles são fechados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não são, Juliana. Juliana, não são!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E daí qualquer pessoa hoje tem essa capacidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não! O Facebook não é fechado, o Orkut não é fechado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas, então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali, o crime é acessar indevidamente algo que está bloqueado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O sistema...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Relator, nós já estamos com o tempo esgotado. Eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que é pouco indevidamente. Acrescente quebrando, como está na lei aprovada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é acessar. É acessar (*inaudível*) ... Ardilosa, criminosa, rompendo obstáculos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr. Marcelo Leal, para encaminhamento.

Proposta de encaminhamento em caráter prejudicial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez não afetasse o projeto do Marco Antonio e solucionasse a preocupação dos colegas a seguinte redação: "Acessar indevidamente, sem autorização, por qualquer meio, o sistema informático protegido, expondo a intimidade, o segredo profissional ou a vida privada de terceiro".

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – (*Fora do microfone.*) Mas, veja bem, não precisa ser só isso. Pode ser de uma empresa, pode ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser saber, Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – (*Fora do microfone.*) Aí você vai cair naquele casuísmo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a carta pessoal. Você manda a carta para uma pessoa. Não quer que ninguém pegue.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não estou, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A Associação dos Defensores Públicos tem um *site*. Eu, quando fui Presidente, tinha a senha. Eu e o meu jornalista. Fomos as duas pessoas que conseguiram colocar, na época – agora não sou mais –, conteúdo naquele *site*.

Acessar, ou seja, é entrar no *site* por dentro. É isso que estou falando. Isso não é crime necessariamente. Se eu acessei o *site* da Associação, mas não fiz nada lá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, vamos encaminhar. Juliana, não existe acesso por dentro. Existe acesso indevido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, acho que já podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Já, já podemos votar. Creio que, para racionalizar as propostas...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não foi possível consenso. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Juliana, a matéria já está suficientemente debatida. Estamos em regime de votação agora.

Dr. Marcelo, Dr^a Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, por favor. O Presidente está encaminhando o regime de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É regime de votação. Vamos tentar traduzir, porque várias subpropostas foram apresentadas.

A mim me parece que, com esse nível de divergência, só é possível votar, pelo menos num primeiro momento, da seguinte forma: os que opinam pela não criminalização da conduta, porque entendem que a matéria já está devidamente tratada nos dispositivos subsequentes, e a manutenção da proposta do eminente Desembargador Marco Antonio, sem comprometimento ainda com a redação final, certo? Discutiríamos, se vier a ser aprovada, a redação final posteriormente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Eu não quero excluir. Só quero colocar algo mais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Mas, no presente momento, está muito difícil encaminhar de forma diversa.

É redacional. O segundo momento é a redação. Certo? Então, os que concordam com a proposta do eminente Relator se manifestem.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí depois vai discutir redação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai discutir redação depois.

Formou-se maioria.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Formou-se maioria. “Sim”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou-se maioria, gente. Agora...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Descriminaliza ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim, claro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mantém... Agora vamos discutir a redação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É isso. É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aquela ali foi a proposta que eu tinha feito originalmente. Eu acho que ela não atrapalha. O que você acha, Marco?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Bem, na dúvida, nós podemos reproduzir. Descriminaliza ou não descriminaliza. Depois, se criminaliza, vamos discutir a redação. Então, vamos retomar a votação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É da redação. Sr. Presidente, não tem muita coisa para discutir não porque já chegamos ao consenso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então vamos para a redação.

Dr^a Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que você acha?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom. Chegou num consenso. Vamos lá, Marco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...se está protegido ou não protegido, a mim não diz nada porque todos os sistemas são protegidos. Todos vão ter alguma senha para você mexer por dentro ou acessar. Eu vejo aqui três coisas, três finalidades ou exposição de risco: a divulgação de dados – daí pode transferir o protegido no dado –, divulgação de dados sigilosos; utilização indevida de dados ou modificação do sistema, que é o que eu estava querendo explicar. Eu posso acessar um *site*, o sistema do *site*, o código do *site*. Veja bem, não é clicar lá a Apadep... O Professor Luiz Flávio Gomes lê a notícia que ele postou lá. É acessar o *site* do Professor por dentro do *site*, para fins de... Eu não consigo, de fato, modificar, mas eu estou expondo. Ali eu quero gerar um dano. Por exemplo, soltar uma bobagem como sendo o Professor falando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas essas condutas, Juliana, estão nos parágrafos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas é isso que eu acho que é relevante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí nós acabamos de votar que essa figura principal é mantida. Isso que você está dizendo está no parágrafo. Olha: “Sem autorização, indevidamente produz, mantém, vende, obtém, bota ou, por qualquer outra forma, distribui códigos de acesso”. Aí vai no inciso II, por favor, Leandro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí vai... Todas essas condutas vão colocando essas figuras de utilização.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ó, se houver obtenção do conteúdo, se houver a...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu acho que é isso. Comercialização... Põe na intrusão qualificada ali. Intrusão qualificada. Quer ver? Põe ali. Intrusão qualificada: “Se da invasão resultar obtenção de conteúdo...”

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mas o § 3º está aumentando a pena. Não é a mesma pena, claro que não. Porque daí, se você divulga...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que tem que ser “com a finalidade de”, então. Com o dolo específico. Porque senão...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Bem, em termos de redação, Dr^a Juliana, tem proposta de redação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu encaminharia, então, que se colocasse “com a finalidade de”. Assim, você antecipa, não precisa ter um resultado danoso, mas você tem o dolo de produzir o dano. Eu colocaria então “com a finalidade de ter acesso a informações sigilosas...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aquela redação que eu tinha proposto, Juliana, não atende a esse seu reclamo? Volta ali, Leandro, no *caput*, 150-B, isso. “Protegido, expondo a risco de divulgação ou de utilização indevidas os dados ali constantes”. Aí é conduta preparatória. É isso mesmo. O resto, a utilização, está nos parágrafos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu colocaria só ou multa ou tirar prisão...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ô Luiz Carlos, proponho tirar “ou multa”, atendendo até a proposta do Luiz Flávio. Deixa com a redação original e põe “ou multa”. Diminui essa pena.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Parece-me que há um consenso: “ou multa”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, já é figura básica, base quórum. Já é... Mas não tem problema, gente, “ou multa”.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Parece-me que chegamos a um consenso, então, com relação... Tanto quanto à redação quanto...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Ficou só assim: “ou multa”. Está bem? Aí, o seguinte: “utilização indevida dos dados”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Está bom. Está certo. É dos dados, claro. Pronto, gente. É justamente isso. É um crime preparatório mesmo. É um crime quase que de perigo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, isso aqui é perigo de perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, é um perigo concreto, porquê...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perigo concreto é perigo. Isso aqui é um perigo de gerar perigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, isso aí eu respeitosamente já acho que não. Mas vamos lá, ou multa. Pode ser? Acho que não há problema, não é? Então fica: seis meses a um ano ou multa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE (*Fora do microfone.*) – É os dados, hein, gente, não dos dados. Expondo os dados a risco de utilização indevida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. É expondo os dados, coloca ali, Leandro, coloca em

cima, expondo os dados constantes a risco de divulgação ou de utilização indevida. Está certo, está certinho. (*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Expondo os dados, né? Se é dados é constante. Expondo os dados a risco de divulgação ou de utilização indevida.

Vamos em frente então. Professor Luiz Flávio, eu só encontrei, na minha leitura rápida, essa primeira situação que seria de crime de perigo. Nas demais, eu não vi. Então eu queria fazer essa sugestão para os colegas darem uma olhadinha aqui no resto do projeto, para ver se há alguma objeção de igual ordem, porque me parece que, a partir daí, realmente não tem nenhum outro crime de perigo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Temos algum destaque com relação...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até exemplifico. No 150 é interferir, depois vem só aquelas figuras que vão alterar redação de tipos já existentes. Eu mesmo tenho um destaque lá na frente, que é coisa pequena.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Do Presidente Dipp o destaque.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*)... Que regras de segurança são essas. Isso não é necessariamente normatizado. Parece-me que você contrata o sujeito que vai fazer o seu *site*, aí ele faz e incorre aí numa infração, na verdade, profissional e não entrega o produto devido, não instala melhores regras de segurança. Tem aqui uma razão de indenização, porque ele não está entregando o produto que ele diz que está te vendendo. Agora se isso é crime....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que você acha, Marco, a objeção da Juliana você mantém? Para mim, realmente não é questão de princípio, não.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Como não é meu destaque... (*Fora do microfone.*)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*)... O instalador de programa, o sujeito que você contrata para fazer o seu *site* da sua empresa, da associação, do professor. Que regras são essas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O destaque tem a mesma redação do § 2º, viu, Marco? Então a objeção da Juliana é de fundo. Quer dizer, a gente mantém esse inciso II ou esse § 2º ou a gente tira fora?

Eu até tendo a concordar que está muito... Não é essencial. Podemos tirar? Podemos avançar? Suprimido então também o § 2º quanto o inciso II.

Eu ia perguntar o seguinte, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, até em razão do adiantado da hora, eu já recebi aqui um pleito com várias assinaturas vin-

das de membros esfomeados desta Comissão, eu ia sugerir, eu tenho um destaque só, eu queria que as pessoas fizessem destaque aqui nesse texto, porque ele é uma obra fechada, tem coerência.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Poderíamos suspender para o almoço...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, vamos fechar aí. Ô Cacho, esse texto foi distribuído há 15 dias, então realmente a gente tem que destacar e votar. Não dá para agora a gente fazer...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Luiz Carlos, você está falando de quê? Eu me perdi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou sugerindo o seguinte, Tércio, o único destaque principiológico nesse sentido que a gente discutiu agora, na minha leitura, era este 150-B. Os demais não têm esse mesmo problema. Então eu não veria, a princípio, nenhuma objeção a gente aprovar em bloco, a não ser que alguém ofereça algum destaque. Eu tenho um destaque, aí eu preciso lembrar que esse texto foi distribuído...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Dali para baixo, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, eu não vejo ali nenhuma questão de tipo preparatório, de tipo de perigo, nada disso. Ali você tem todas as figuras não só no 150, mas, a partir dali.

Então eu ia sugerir, Sr. Presidente, o seguinte encaminhamento: se alguém tiver algum destaque, que o faça.

Eu mesmo tenho um artigo aqui que acho que ficou incompatível com o que a gente já votou, que é o ultraje público ao pudor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Vamos começar pelo seu destaque, então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o ultraje público ao pudor, como a gente tirou esse tipo penal do art. 234, ficaria prejudicado, Marco.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É claro, porque, à medida que fui trabalhando toda a revisão...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não faço um destaque, mas um esclarecimento. Mudaram-se aqui os números. A ação penal... Aqui, está como § 7º. Não sei mais se vai ser § 7º. Já suprimimos o § 2º. Então, está dito: “processo mediante ação penal pública condicionada à representação, salvo na hipótese dos §§ 1º...”

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – E do § 6º. O § 2º foi suprimido, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São os §§ 1º e 6º.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É crime contra a Administração Pública ou...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É crime contra a Administração Pública. E o primeiro qual é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O primeiro é aquele que vende, em que se distribui o código de acesso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É atividade de comercial, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí não há vítima certa. Então, não pode haver representação.

Desembargador, para explicar essa ação penal privada, tirando as duas hipóteses...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas as outras são, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Honra, intimidade. Ou, então, a gente vai ter de fazer assim: esta Comissão quer extirpar ao máximo a ação penal privada? É isso? Ela é contra essa forma de repressão estatal? Podemos ser mais ou menos simpáticos à ação penal privada. Se ela ainda existir no nosso sistema, acho que, claramente, esse é o campo em que ela deve incidir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exceto quando for...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E, no mais, o Ministério Público tem de ficar se preocupando com isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Veja: se alguém acessou os meus dados e se achei que isso não tem importância e que meus dados nada dizem e tal... Então, dizem: “Não, vamos denunciar!”.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Isso fica condicionado à representação. Você representa ou não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu deixaria isso só quando houvesse prejuízo à Administração Pública. Aí seria uma ação pública incondicionada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Aí seria razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É razoável, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente manteve a ação penal privada para a honra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vejo um paralelo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concor-do, Juliana.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É claro, é claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderia ficar assim... Esta é uma proposta. Todos os crimes específicos desse futuro capítulo dos crimes... Veja que a proposta do Marco altera alguns crimes existentes, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, no capítulo específico dos crimes informáticos, somente se procede mediante queixa, exceto se o fato prejudicar ou ofender interesse da Administração Pública.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É o que eu pus aí: Administração Pública Direta e Indireta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Isso! Com esse alcance que está na sua proposta. Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A redação, depois...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já está aqui a ação penal. É só redigir aqui: "(...) procede-se mediante ação penal privada...".

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que aí, Professor Luiz Flávio, colocou-se no artigo. E a Juliana está dizendo para colocar em todos os crimes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, inclusive nos de baixo? Em tudo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em todos que forem do capítulo específico dos crimes informáticos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Entendi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a sugestão seria assim: "Nos crimes previstos nesse capítulo [que será o futuro capítulo], somente se procede mediante queixa, exceto se a vítima for a Administração Pública Direta ou Indireta".

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Neste capítulo?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Fui um pouco mais detalhista quando eu disse "Administração Pública Direta ou Indireta, qualquer um dos Poderes da União, Estados e o Distrito Federal". Por quê? Porque aí há um sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas usamos aquele que aprovamos nos crimes contra a Administração. Repito ali na hora da redação. Tudo bem?

Afora isso, só quero, então, dizer que, no crime de importunação ofensiva ao pudor, como a gente descriminalizou no Código, não faz sentido essa proposta.

Está à pág. 14, Tércio, pelo menos da minha impressão. É a nova redação ao ultraje público ao pudor. Como a gente acabou com o crime de ultraje público ao pudor, não precisamos mais disto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É claro! Tem de ser eliminado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aliás, eu lhe pediria esta autorização, Marco: em todos os casos em que há proposta e em que a gente já descriminalizou, fica prejudicado.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Perfeito!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É claro!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Importunação ofensiva ao pudor. A gente descriminalizou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sem dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria uma regra geral. A proposta do Marco é detalhista e foi feita antes da discussão de muitos crimes que analisamos. Então, aí o Marco e o Plenário autorizam o Relator. Nesses casos em que ficou prejudicado, está prejudicado!

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Se está prejudicado dentro do sistema, tudo bem!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tenho um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Há os destaques. Eu chamo também a atenção para os destaques apresentados pelo Ministro Dipp que estão em vermelho com relação aos dispositivos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eles são de redação.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO (*Fora do microfone.*) – Eu tenho um destaque no 185, que é...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA (*Fora do microfone.*) – O 234 sai todo. É isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Fora.Out!*

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É hoje a conduta mais... 185. É a conduta hoje mais reclamada pelas pessoas, nas redes sociais e na Internet, que é usurpação de nome ou pseudônimo alheio. Atribuir falsamente a alguém mediante uso de nome...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Onde está aqui?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – No 185. Estou achando a pena dele muito baixa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 185. Localiza ali porque eu mesmo não localizei aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Porque ele tem uma lesividade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma forma de falsa identidade na Internet.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Exatamente. E isso está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém coloca lá que é o Emanuel Cacho, advogado de Sergipe, e começa...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É um homem milionário, por exemplo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A verdade também é crime, Emanuel?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não. *(Riso.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, né?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não. Então, eu acho que esse crime é o mais reclamado e ele está aqui com detenção de três meses a um ano. Está muito baixo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu não localizei o 185 ainda.

Eu não achei esse 185 aqui não.

É o 185 do Código atual? É isso, Emanuel?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ele está no...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é o crime do 185?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Qual é o dispositivo?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ah, mas ele está no Código Penal!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está no Código Penal atual, não é? É por isso que não está aqui na proposta. Não é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É. O 185.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, qual seria a sua proposição, Cacho? É de que, nesse crime do atual art. 185, houvesse uma menção à página da Internet?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ou você o coloca lá nos crimes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lei o crime do 185 para todos saberem.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é crime hoje?

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É. Art. 185, redação dada pela Lei 10695...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é crime no 185, usurpação...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é o crime? Eu não ouvi. Coloca o microfone aí, Cacho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE *(Fora do microfone.)* – Usurpação de um nome.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como é que é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o crime do 185 do Código Penal atual, usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Isso tem correspondência na proposta do...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Tem, tem, porque lá na Internet, onde mais se usa ou qual a correspondência que tem...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim, mas queremos identificar na proposta especificamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Você tem isso na proposta, Marco? Senão incluir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi revogado o...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – E qual foi o crime...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a proposta do Cacho é de incluir ou repristinar na Internet.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que ali é obra literária, científica ou artística, não é?

Aí seria crime contra a propriedade material.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Mas a proposta que mandaram...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, você quer que seja...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – É material, Cacho. Não é agora que, na propriedade material...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não. Mas, na Internet, é o crime mais comum hoje eu assumir o *fake* do Nabor, por exemplo, e aí começar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Cacho está propondo repristinar o 185, que ficaria assim: “atribuir falsamente a alguém mediante uso de nome, pseudônimo ou sinal por ele adotado, atribuir...” Não é atribuir a alguém; é atribuir-se.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Atribuir-se.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “...atribuir-se falsamente nome, pseudônimo ou sinal de terceira pessoa na Internet”. Não é essa a sua proposta?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu acrescentaria uma finalidade específica de enganar, de iludir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com a finalidade de iludir.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que é? Vamos lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Iludir ou não. Porque, quando você usa, você pode usar com várias intenções.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é para iludir terceiros. Tem razão o Cacho.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Mas parece-me que há uma correspondência. Estão tentando localizar.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Essa correspondência é que eu gostaria de encontrar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Claro.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Seria falsa identidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria falsa identidade na Internet.

Atribuir-se falsa identidade. Nós já aprovamos isso em algum... nos crimes de falso.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Eu fiz uma alteração na falsa identidade, que é... Ai eu pus um parágrafo único no 307.

O 307 dispõe: “Atribuir-se... Está na página 54 da minha proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha parou no 17.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ela está na página 54.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leia a proposta, Marco. Não está aí.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Mas eu mandei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que ele imprimiu só um trecho.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Vamos lá. É o parágrafo único: “Aumenta-se de um terço até a metade se o agente se utiliza de sistema informático ou rede social para incorporar a identidade de outrem”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo. Então, a proposta é a seguinte... Deixe-me tentar sistematizar. No crime de falso, que a gente já aprovou

de falsa identidade, haveria um acréscimo de pena se isso for feito por meio da Internet.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Ficou muito boa a redação dele. Desculpa, mas ficou muito melhor do que eu imaginava. Muito melhor. Parabéns, Marco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se você localizar aí, Leandro, é nos crimes de falso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Marco Antônio, onde foi feita a alteração? No art. 299?

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES – Não. No art. 307, golpes de entidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um crime que a gente já aprovou, e a gente vai incluir um aumento de pena se for pela Internet.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Pela Internet.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é o título do documento?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu localizei aqui, se todos permitem.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES – É o quadro comparativo MAMS 530. Está na página 54.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo: “Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem em proveito próprio ou para causar dano a outrem. Pena: prisão de dois meses a dois anos e multa, se o fato não constituir elemento mais grave. Aumenta-se a pena de um terço até a metade, se o agente se utiliza de sistema informático ou rede social para incorporar a identidade de outrem.”

É isso. A pessoa coloca perfil falso.

Por exemplo, Luiz Carlos Santos Gonçalves e vai lá e fala um monte de inverdades e não sou eu, mas uma terceira pessoa.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – A maneira que está sendo mais usada agora é a Internet.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo.

É uma hipótese de falsa identidade que causa prejuízo efetivo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, já está suficientemente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De acordo. Juliana, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É esse falsa identidade. Já é crime hoje você se passar por terceiros. Ele está propondo que, se você se passar

por terceiros na Internet, aumenta-se a pena de um terço até a metade.

O SR. EMANUEL MESSISAS OLIVEIRA CA-CHO – Achei baixo para um crime de falsa identidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que é sempre subsidiário, Emanuel. É sempre subsidiário, porque, se for estelionato, fica mais grave.

Sr. Marcelo Leonardo, tudo bem?

Vamos fazer a aclamação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então, não havendo mais destaques, nós vamos dar por aprovado...

Sim, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele mexeu em vários capítulos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele mexeu em vários capítulos e um deles é o do patrimônio, no estelionato informático. E a pena está mais baixa porque é um crime formal e não material, é isso? Mas, e se ele chega a obter a vantagem ilícita?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES – Todas as vezes em que há essa diferenciação eu coloquei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, posso fazer uma questão de ordem?

Como ele está propondo fraude em informática, e a gente nem discutiu a fraude propriamente dita, o estelionato, eu ira propor que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, só não queria dar como aprovado porquê...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, nesse caso, a gente sobresta essa discussão específica para o crime de estelionato.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Especificamente. No mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso! E nos demais, aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Nos demais, nós consideramos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – Eu queria um esclarecimento sobre o art. 305, §1º.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES – Qual?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – O §2º do 305, Marco Antônio.

Nós tínhamos toda uma preocupação com a definição de documento público e particular, e no § 2º está: “Equipara-se a documento público e particular verdadeiro...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Aí é aquela história, Marcelo, quando houver alguma sugestão aqui mencionada pelo Marco que já foi objeto

de aprovação nossa no crime específico, a gente já resolve, usa aquele texto. Está bom?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Havendo incompatibilidades, vai-se para a redação final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Vai para a redação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Então, a proposta está aprovada, à exceção de um ponto pendente, que será discutido após o almoço.

Então, recesso por cinco minutos para o almoço.

(Suspensa às 13 horas e 39 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 11 minutos.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Declarar aberta a sessão? *(Pausa.)*

Dr. Marcelo Leal, apresente-se.

Então, está reaberta aqui a sessão.

Sob a Presidência do nosso querido Nabor Bu-lhões, relatado por esta minha pessoa, como sempre. Vamos prosseguir.

O tema, qual é, Prof. Nabor o próximo tema?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – O próximo tema seria relatado pelo Dr. Marcelo Leal e seriam crimes de exportação de bens sensíveis ou serviços diretamente vinculados. Estamos aguardando o Dr. Marcelo Leal.

Esse terceiro item.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Crimes estrangeiros ainda não?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Sim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu gostaria, Presidente, que a gente definisse como vai ser quinta e sexta, até para que a gente pudesse fazer uma análise. *(Fora do microfone.)*

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, permita-me colocar?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sei até, quanto ao Relator, que a sua posição, como concordou com o adiamento da votação do tempo da prescrição para esta data, não se tenha colocado intransigente, mas disse que ela está marcada e seria hoje.

Bom, embora eu seja totalmente interessado, porque a proposta é da nossa Subcomissão e foi adiada na última semana até a pedido também, não só do colega Gamil, mas do próprio Marcelo, que não pôde estar, e de alguns outros colegas que gostariam de participar, como o Marcelo Leonardo, que já se tinha

afirmado nesse sentido, o que procurei sondar... Acho que o Ministro Dipp não virá hoje, porque ele está iniciando a oitiva de um secretário nacional de Justiça e ele demonstrou também, já nos tinha falado que tinha interesse, até tinha pedido uma inversão de pauta.

Então, indago o seguinte: vejo que os colegas que estão aqui estão afirmando a presença na sexta-feira, não na quinta, porque quinta alguns já afirmaram que não podem garantir por seus compromissos profissionais, mas na sexta-feira. O colega Gamil confirmou para sexta-feira, o Marcelo Leonardo afirmou que pode estar e aqueles outros colegas que eu sondei parece que afirmaram que poderão estar sexta-feira?

Então, se houver essa concordância...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O Luiz Flávio estará aqui sexta, não é, Juliana?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, o que eu coloco – não haverá problema nenhum da Subcomissão – é, se houvesse um acordo, nós votaríamos na sexta-feira, não na quinta, entraria na pauta de sexta-feira para garantir. É isso que eu gostaria de colocar para deliberação dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sexta-feira.

Então, segundo o eminente Desembargador Muíños, a proposta restante com relação à parte geral será submetida à apreciação da Comissão na sessão de sexta-feira, na reunião de sexta-feira.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se todos concordarem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Alguém estaria impossibilitado de comparecer à sessão de sexta-feira dentre os presentes? (*Pausa.*) Não.

Juliana, por favor...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Muito obrigado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria, então, que nós fechássemos, já que haverá um quórum aí qualificado, que a gente na sexta se dedique a esse tema e aos crimes contra o patrimônio, porque eu vejo como um outro tema sensível que esta Comissão terá de enfrentar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Que seria de sua relatoria. Não é isso mesmo? O último.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ainda estou com essa incumbência de enviar, pretendo fazer isso amanhã, o Luiz Carlos também tem propostas de autoria dele. Daí a gente... Eu até não enviei antes por-

que, de tantos arquivos que foram enviados, isso vai ficar no meio, ninguém vai ter tempo de ler...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Perfeito isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas amanhã eu encerro. Também queria ver o que foi aprovado na Câmara e daí a gente faz isso então.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Está confirmado ou em perspectiva? Nós podemos contar com a possibilidade do relato dos crimes de natureza econômica na sexta-feira?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, eu também, então, pediria para pautar para sexta-feira em perspectiva, porque receio... Hoje mesmo, o tema sobre os animais e delitos ambientais... Porque recentemente houve uma solicitação do nosso Presidente, Ministro Dipp, que a nossa Subcomissão fizesse uma redação, já que terminamos a nossa parte e ela já está praticamente concluída. Mas eu volto ao Rio hoje à noite e eu não gostaria de mandar o texto para quinta-feira, porque muitos não estarão aqui. Então, eu gostaria de pautar a questão ambiental para sexta-feira, quando haverá quórum.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu estou tendo a distância e o assentimento da Dr^a Salise, que, inclusive, ficou incumbida de elaborar, a pedido do Ministro Dipp, a pauta que nos foi distribuída e remetida. Então, a Dr^a Salise confirma a possibilidade de submeter na sexta-feira. Ótimo.

Então, Dr. Marcelo Leal, estaria em condições de relatar crimes de exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, perfeito.

Bom, a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados está prevista na Lei 9.112. Essa foi uma das leis de que me coube também a análise. A redação dela peca no que diz respeito à taxatividade. É aquele tipo de lei que criminaliza dizendo assim: "É crime descumprir esta lei". Aí, realmente...

Nós tentamos buscar aquilo que é a essência da lei. Eu nem fiz um quadro propriamente dito, mas, coloquei para os colegas a própria lei em anexo, porque fala sobre descumprir a lei, então, fica difícil formular um quadro específico.

Como bens sensíveis, para que os colegas possam compreender o alcance da discussão da Lei nº 9.112, que prevê incorporação de um artigo no Código Penal, para que os colegas possam acompanhar bem a discussão, essa lei trabalha com o conceito de bens sensíveis, que seriam aqueles de uso duplo, ou seja, relevantes para a aplicação bélica, assim como aqueles utilizados nas áreas nuclear, química e biológica.

Então, me parece que tem dignidade penal efetivamente esse tipo de conduta.

A nossa sugestão é para se incluir no Código Penal um artigo que teria a seguinte redação – se puder baixar... Ah, ele está rodando...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O documento mandado é aquele que tem o título em cima. É isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acredito que sim. Eu o circulei na Comissão para que fosse aprovado e depois remetido a todos. Eu pergunto se isso foi feito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. A Salise está confirmado. Então, deve ter ido por meio do e-mail da Dr^a Salise.

A SRA. SALISE SANCHOTENE – Ainda em abril.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Com esse título aí, é?

A SRA. SALISE SANCHOTENE – É.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A Proposta foi remetida no dia 23 de abril.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, a proposta então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu queria, desde logo, aderir à proposição. Pareceu muito razoável inclusive quanto à técnica legislativa. E só queria perguntar o seguinte: eu fiz uma proposta e nós vamos, acredito, debatê-la proximamente que seria sobre novas figuras de contrabando e descaminho e a minha sugestão é que isso fosse um artigo nesse capítulo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Especialmente o contrabando, porque o descaminho tem aquela vinculação tributária e aqui colocaríamos junto com o contrabando.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Perfeito. Estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fora isso, me parece extremamente razoável...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator e Presidente, quero só fazer também um comentário. Primeiro, parabeno o colega Marcelo, porque ele pegou uma lei que poucos conhecem, uma lei muito especializada, eu não mexo com essa matéria, mas que define esse bem sensível. E eu indago se na proposta, alterando o art. 7º, pretende-se realmente punir não só a pessoa física, mas também a jurídica. Eu acho até que está correto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Essa proposição foi feita em abril. Nessa época – e eu, pessoalmente, fui contra, inclusive...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A punição da pessoa jurídica aqui?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E a responsabilidade penal eu não previ. Naquela época, eu não previ isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas como está no texto, eu acho que está tipificando, porque nós estamos excluindo a palavra “pessoas físicas”, então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que nem precisa. A técnica que a gente usou na parte geral é não escrever nada, é não acrescentar nada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só tenho uma dúvida, Marcelo, que é a seguinte: eu concordo integralmente com essa aprovação aqui, mas eu vou fazer a seguinte sugestão. Essa conduta é mais grave do que um contrabando puro e simples.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, quando a gente for discutir o contrabando...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode ser até uma agravante ou algo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque essa conduta é mais grave que o contrabando.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, que a gente tenha isso em mente quando for colocar lá...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Para rever a pena. Para rever a pena. Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para rever a pena, ok?

Então, acho que está aprovado por aclamação, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Exato. Sem objeções.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está aprovado por aclamação. Eu estou falando isso não por grandiloquência vazia, mas para que conste na futura transcrição e facilite o trabalho para a gente chegar ao texto final.

Então, foi aprovada aqui a proposta do Marcelo Leal relacionada à inclusão no Código Penal do crime hoje previsto na Lei 9.112, de 1995, que trata da exportação de bens e serviços sensíveis.

Então, está aprovada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Será incluído no capítulo relativo a contrabando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contrabando e descaminho, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Não. O descaminho vai para outro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Ficou apenas contrabando. O descaminho vai para crimes contra a ordem tributária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr. Marcelo, estaria em condições de relatar as outras propostas que estão elencadas aí na relação que nos foi remetida?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não sei quais são as outras.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Crimes cometidos contra estrangeiros.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Eu acho que esse é da relatoria do nosso Relator-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O Relator teria condições de submeter à apreciação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que não estou com o... Passa para a frente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Crime contra os direitos humanos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crimes contra os direitos humanos é uma discussão difícil. Todos receberam?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho condição de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim? Então, por favor, vamos começar com isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só que eu gostaria de ter o material em mãos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminhei e o Marcelo fez várias observações.

Crimes contra os direitos humanos. Esse texto está aí na lousa já com os destaques do Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixem só eu fazer uma primeira apresentação para que todos possam acompanhar aqui a complexidade do debate.

A questão dos crimes contra a humanidade é objeto de diversos tratados internacionais que o Brasil já firmou, especialmente o Tratado de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional e que foi internalizado no Brasil por meio do Decreto 2.388, acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O Estatuto de Roma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o Estatuto de Roma, que criou o TPI – Tribunal Penal Inter-

nacional, o Brasil aderiu e já teve até uma juíza nesse tribunal.

O grande problema é o seguinte: um dos artigos desse tratado diz que, se o País não aplicar aquelas disposições por ele admitidas, o tema poderá ser levado a julgamento pelo TPI, dizendo: “Olha, a jurisdição nacional falou, portanto, venha para nós o caso”.

A generalidade dos países adotou providências de incorporação específica daquelas condutas previstas no TPI até, sejamos sinceros, para evitar essa subsidiaridade na aplicação da jurisdição da Corte Internacional.

Esse projeto que está aqui é, não exclusivamente, mas basicamente o que já se tem hoje no Brasil: o Tratado de Roma, acrescido da lei sobre genocídio e também, a título pessoal, de algumas condutas que eu destaquei, especialmente, crimes contra pessoas com deficiência, baseando-me na Convenção de Nova York.

Eu fiz também, isso aqui é de minha autoria e responsabilidade, Técio, eu coloquei aqui: dos crimes contra a memória e a verdade. Coloquei lá na frente – mostre aí, Leandro –: dos crimes contra a memória. Isso aqui não está em tratados internacionais. Isso aqui o Luiz Carlos fez numa manhã de trabalho, ok?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Luiz Carlos é igual ao Pelé?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Luiz Carlos é igual ao...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ao Pelé?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se eu jogasse metade, um terço, um décimo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque é o Pelé que fala assim: “O Pelé”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É brincadeira. Parabéns, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que eu estou aqui do lado do Luiz Flávio Gomes, então eu vou pegando o jeito dele de piadista.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O jeito dele. Muito bem. Então, está em boa companhia.

E aqui eu tratei, para submeter também à apreciação de todos, tanto da conduta de omissão na publicação e sonegação de informações como da destruição de documentos. Precisamos superar aquela fase da nossa história na qual o grande Rui Barbosa, revoltado com a mácula da escravidão, resolveu destruir tudo que a provasse. Estamos no momento de preservar a nossa memória e, inclusive, de conhecê-la.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A tortura entra na lista?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Basicamente, o que eu queria dizer é o seguinte: até esse Capítulo V dessa proposta, trata de textos que hoje já foram internalizados de alguma maneira na ordem jurídica brasileira, embora sem a suficiência exigida para um tipo penal, menos o genocídio, que é tipo penal expresso. Nessa última parte, crimes contra a memória e crimes contra pessoas com deficiência, isso aqui é uma ousadia da minha parte trazer para cá.

Por fim, eu quero lembrar que os crimes do Tratado de Roma são os seguintes: crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de genocídio. Os crimes de agressão ainda não vieram lá tipificados.

Então, há uma técnica de redação com a qual não estamos familiarizados. Esses tratados se valem de uma técnica um pouco diferente daquela a que estamos habituados aqui. Mas essa proposição procurou preservar ao máximo o texto do tratado. Ela recebeu várias sugestões melhoradoras aqui do nosso querido Marcelo Leal, a quem quero aqui elogiar de público, fez um trabalho enorme aqui de inteligência e de sugestão, e é isso que a gente está aqui submetendo à apreciação de todos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já com as revisões do Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Basicamente, Luiz Carlos, para fazer um breve comentário sobre elas, no que diz respeito ao crime de genocídio, ele realmente está destacado no texto do tratado, mas a minha proposta foi incluí-lo dentre os crimes contra a humanidade. Além disso, havia a proposta redacional que os tipos estavam repetindo sempre a finalidade. Então, criamos um tipo só, trazendo incisos que tipificavam essa conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A tortura... Está aqui. Essa tortura que está aqui, devo dizer, é a tortura crime contra a humanidade. Então, ela é praticada numa maneira, vamos chamar assim, coletiva, ampla, como política, não é simplesmente a...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por gentileza, a redação do crime contra a humanidade dá para colocar ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta, Leandro, volta para o começo. *(Pausa.)* É isso, não é, Marcelo? Essa tortura é isso que eu estou falando, ou é aquela nossa, a da Lei nº 9.455?

É a da Lei nº 9.455. Está aqui, está sim.

(Apresentação de eslaide.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Retificando: essa tortura que está aqui no X5, ali, é simplesmente aquela que está na Lei nº 9.455 e foi trazida para esse

crime contra a humanidade. Não é diferente, não. Porque ela é simplesmente a que está na Lei nº 9.455 e foi trazido para cá.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – E a lei cuida da imprescritibilidade, relator?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a lei não cuida.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Porque a modalidade é excepcional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lei não cuida. Essa questão ficaria reservada para o capítulo da parte geral que será objeto de discussão.

Esses tipos penais que estão aqui atendem também a convenções humanitárias, Convenção de Viena... É por isso que se usa, eu insisto, uma terminologia, uma nomenclatura que não é aquela a que estamos mais habituados. Por exemplo: extermínio, transgenerização – ah, isso aqui não, essa transgenerização forçada também é de minha autoria...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O extermínio, se você me permite, Luiz Carlos, porque a redação anterior estava quase o tipo do 121, e aí eu fui buscar no Tratado de Roma o significado, porque o tratado diz o que é extermínio. E aí, a partir daí, fiz a propositura do tipo vinculado, que dependa a sobrevivência do grupo de pessoas, porque aí é o que vai tipificar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já quero, de cara, dizer o seguinte: eu adiro a todas as emendas feitas pelo Marcelo Leal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Só para efeito de conhecimento da comissão, e encaminhamento de discussão e votação posteriormente, eu pediria apenas, e isso não levaria muito tempo, ao Dr. Marcelo, que pontualmente referir-se quais as alterações foram propostas, porque nós recebemos o texto e não recorro de ter recebido as alterações, quer dizer, as suas alterações propostas. Então, eu queria entender onde é que estão as alterações, já que elas estão sendo absorvidas pelo eminente relator. Então, a essa altura, é importante.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom a primeira alteração proposta vem especificamente no que diz respeito ao crime de genocídio. Ele realmente está destacado no Tratado de Roma, mas nos parece que ele entra, está dentro do capítulo de crimes contra a humanidade. E aí o primeiro destaque foi redacional. Ao invés de repetir o “propósito de destruir total ou parcialmente um grupo em razão de sua nacionalidade”, que estava na proposta original em cada um dos tipos, nós criamos o *caput* com essa redação e, depois, inserimos os incisos distinguindo as diferentes condutas. Aqui também, Luiz Carlos, havia condutas

no que diz respeito a ofender integridade física ou mental de alguém que a redação estava assemelhada com os crimes de lesão corporal. Mas me parece que, em se tratando de genocídio, não importa se ela é grave, se ela é leve, importa o propósito de destruir total ou parcialmente um grupo. Então, não me parece que faça sentido aquela distinção, e isso também eu suprimi do texto.

A segunda alteração que reputo importante foi no que diz respeito ao crime de extermínio. O tipo inicialmente proposto era: “matar alguém mediante submissão de população civil a condições de vida apta a destruí-las no todo ou em parte”. Eu fui buscar o conceito de extermínio do próprio tratado e, a partir daí, é que foi feita a proposição. O tratado diz, define como extermínio: “a sujeição intencional a condições de vida tais como a privação do acesso a alimentos ou medicamentos, com vistas a causar a destruição de uma parte da população”. Veja que ele traz alguns outros elementos configuradores do tipo. Daí a nossa propositura desta redação: “de sujeitar intencionalmente à privação de acesso à água, alimentos, medicamentos ou qualquer outro bem ou serviço da qual dependa a sobrevivência de grupo de pessoas visando causar-lhes a morte”.

No crime de escravidão sexual, também fizemos um destaque...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até se você me permite, Marcelo, onde está aqui “agressão sexual, ato obsceno”, acho que a gente pode fazer a adequação desse texto ao que aprovamos dos crimes contra a dignidade sexual, até para fins de nomenclatura e de descrição típica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito. Mas, de toda forma, eles estavam incluídos nos crimes de guerra e, na verdade, no tratado, eles estão em crimes contra a humanidade, que independe de ser em período de guerra ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, a minha proposta também traz para os crimes contra a humanidade, para retirar daquele capítulo de crimes de guerra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só fazendo esse esclarecimento. Como a proposta foi feita já há um certo tempo também, por exemplo, quando se tem aqui menção a figuras que são equivalentes àquelas que nós já aprovamos, então aqui fala, por exemplo: agressão sexual, a gente pode adequar a redação àquela que aprovamos sobre estupro. Ok?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ok.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para que não haja incongruência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E eu proponho também um agravamento de pena no que diz respeito ao crime de... Perdão. Ah, sim, é que é assemelhado. Nós temos o crime de manter pessoas em situação análoga a de escravo, e eu proponho que haja um agravamento da escravidão sexual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Então, fica para entendimento de todos, por exemplo, quando traz ali uma figura com uma nomenclatura mais parecida com a que tínhamos e não com a que estamos propondo, por exemplo, nos crimes contra a dignidade sexual, a gente vai fazer essa atualização. Ok?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto relator, Presidente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos por partes, gente. Eu estou começando a me perder bastante aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr^a Juliana, o Dr. Marcelo está apenas referindo quais os destaques dele, para nos facilitar a compreensão e o debate.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nesse de escravidão, meu destaque é o parágrafo único: “se tiver a finalidade libidinosa e obscena, a pena será aumentada de um terço até a metade”. É escravidão sexual.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não vejo por que os destaques do Dr. Marcelo Leal são relevantíssimos e daí a gente já vota e já incorpora. Não é melhor a gente ir fazendo um a um e já... Porque essas coisas de fazer relatório...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São 57 títulos, Juliana.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É, eu acho que a sistemática...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei. Digo um a um destaques, porque ele faz o relatório inteiro e a gente já pode dizer se vai incorporando, sim ou não, porque daí, quando ele terminar o relatório dos destaques, a gente vai ter esquecido todos; para evitar duplicidade de debates.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só tenho essa preocupação porque é muita coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O encaminhamento estava sendo feito da seguinte forma – pode ser mudado, se a comissão assim deliberar, a Presidência não assume nenhuma posição ditatorial aqui. Mas a ideia seria, como o texto foi previamente distribuído e submetido à apreciação da Comissão, seria apreciar a matéria mediante destaque. Pois bem, Dr^a Juliana, que destaques tem quanto a matéria?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não estou propondo nada contra isso. Só estou dizendo que quando fazemos o destaque votamos a matéria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está só apresentando...Essa versão que está aí na lousa... Só um esclarecimento: essa versão já é o projeto que fiz e que foi lido e melhorado pelo Marcelo Leal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já está aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Tem NR ali porque coloquei nova redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não estava compreendendo. Achei que era contrário ao que o Luiz e iria colocar em votação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o projeto é conjunto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Um ponto relevantíssimo nessa área, se voltarmos ao princípio, são as cláusulas demarcatórias do que são esses crimes. Aí se diz imprescritíveis, não admitem indulto e fiança.

Na minha opinião, aqui deveria seguir a jurisprudência da corte interamericana rigorosamente, que diz que os crimes são imprescritíveis e não anistiáveis. De outro lado, proibir fiança, desde a ADIN 3112, do Supremo, que cassou essa expressão no Estatuto do Desarmamento, não tem mais sentido proibir fiança em lugar nenhum, sobretudo depois da 12403...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, Prof. Luiz Flávio, sem divergirmos do senhor, mas seguimos o texto constitucional e a proibir a fiança quando fala do terrorismo, tráfico de drogas, crimes hediondos e tortura, mas não é questão de princípio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque existe uma polêmica agora e discutimos isso no nosso livro publicando recentemente Crimes da Ditadura. Se este crime vai enquadrar como hediondo. Existe essa polêmica, porque explícito não está, salvo se a lei ordinária vier e dizer que é hediondo. Do contrário, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu concordo até porque o grande problema que temos no Brasil hoje em relação a essas condutas, não é indulto e nem fiança. O grande problema que temos são as leis de anistia.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É isso aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então não me oponho de maneira nenhuma.

Agora, coloquei na proposta até como X0, porque essa questão deveria ser resolvida, na verdade, na parte geral. Então, até sugeriria, Marcelo Leal, se você concordar, tirar o X0...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Só para ler o texto constitucional: “A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia”.

Em relação ao inciso XLII:

“A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível.”

Inciso III A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça anistia a prática da tortura, tráfico ilícito, terrorismo e os definidos como crime hediondo.

Inciso XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático”.

Então, a alusão à inafiançabilidade está na Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concorro que podemos tirar o X0. Coloquei com o número zero justamente com essa finalidade, porque o *locus* próprio do tratamento desse tema ou é na parte geral, quando formos cuidar de prescrição ou é, como o Prof. Luiz Flávio adiantou, se esses crimes serão ou não incluídos no rol dos crimes hediondos.

Então, eu concordaria, Marcelo Leal, suprimirmos o X0, tira fora, e essa norma que o professor está se referindo, que é importantíssima, fica no X1, quando esses crimes serão assim considerados e quando deixarão de ser meros crimes comuns.

Leandro, pode suprimir o X0.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, confesso que tive a preocupação no estudo que fiz de sempre buscar uma diferenciação no tipo, para eles não se equipararem a crimes comuns. Então, você tem um estupro com uma finalidade específica de atingir a unicidade ética de um povo etc. Agora, pode ter uma norma, uma cláusula geral, talvez...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está no art. 1º, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O art. 1º é a norma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela já está.
A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... a proposta em cima da imprescritibilidade, se os colegas verificarem o art. 120 do nosso projeto, da subcomissão, que seria votado hoje, lá está “constituem crimes imprescritíveis...” – quer dizer, proposta do art. 120 no Código Penal, Parte Geral –, “... a prática de racismo a ação de grupos armados civis ou militares contra a ordem constitucional e o estado democrático...” – isso já está na Constituição –, houve a proposta, já havíamos acolhido, a subcomissão, do Relator e por causa dessa matéria, “o genocídio, a tortura e outros crimes contra os direitos humanos” e, IV, “os da competência

do Tribunal Penal Internacional, ainda que processados e julgados no Brasil”. Só para observar aos colegas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Adiamos essa discussão para sexta-feira.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... que o tema está sendo tratado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Adiamos para sexta-feira.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O duro são os capítulos finais só. Os restantes não têm problema. Mas o das pessoas com deficiência está indo além.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para esclarecimento...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos... Até chegar lá, senão a gente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, é só porque tem a ver com esse artigo, porque a gente está incluindo nesse título dos crimes contra a humanidade a discriminação contra a pessoa com deficiência, e, para mim, isso vai além do que a Constituição previu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, essa discussão vai ficar para sexta-feira...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que vai ficar para sexta é a prescrição. O que a Juliana está levantando é outra questão, que está no final. Não chegamos lá ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você é contra que esteja aqui nesse capítulo, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, não vejo que isso seja crime contra a humanidade, “obstar, sem justa causa, o acesso de uma pessoa com deficiência a cargo público”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, se você me permite... Não, mas se você me permite, crimes contra a humanidade estão no Capítulo I. Aqui o título é diferente: crimes contra os direitos humanos. E a questão da pessoa com deficiência...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas é... Em primeiro lugar, a imprescritibilidade está para todos, mas, de todo modo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a questão da prescrição a gente vai discutir na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Essa matéria está destacada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – . Aqui... Vai ser discutida lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, do mesmo modo, independentemente da prescrição, eu entendo que é um tema caro, mas não vejo a razão de essa discriminação estar aqui. Então nós teríamos que pôr todas, o racismo, discriminação contra o idoso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem uma explicação técnica, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é porque existe tratado e a gente está... Não vejo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é questão do tratado, não. A questão da Convenção de Nova Iorque, que trata dos direitos das pessoas com deficiência, hoje é norma constitucional. Então, foi o primeiro tratado que o Brasil recebeu depois da Emenda 45 com força de emenda constitucional. Portanto, por essa recepção em si mesma, nós já estamos dizendo que a questão da pessoa com deficiência é questão de direitos humanos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, Relator, isso tem relação a muitos crimes. A violência contra a mulher, desde a Convenção de Viena de 1993, também é violação de direitos humanos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas nenhuma outra convenção foi... Juliana, o problema é o seguinte... Primeiro, deixa eu explicar... Crimes contra os direitos humanos, pela proposta, é o nome do título. O Capítulo I é crimes contra a humanidade. Então, isso até para informar nossa discussão de sexta-feira. Um termo não é redutível ao outro.

Qual a razão pela qual os crimes contra as pessoas com deficiência foram incluídos nesse capítulo dos crimes contra os direitos humanos? Porque é o único tratado internacional que nós temos no Brasil, formalmente recebido com força constitucional e, portanto, reconhecido como tratado protetivo de direitos humanos é a Convenção de Nova Iorque. É o único que a Constituição recebeu, e, portanto, é um tratado internacional de direitos humanos que manda a gente proteger essas pessoas.

Então, eu teria muita dificuldade em sustentar como os crimes contra a deficiência não vai ficar aqui no rol dos direitos humanos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, eu entendo formalmente o último capítulo. Formalmente, foram incorporados, mas, primeiro que, para usar esse argumento que o Relator desenvolve...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É exclusivo. Só tem esse tratado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ..., a gente precisa rechaçar por completo toda teoria que diz que qualquer tratado, mesmo que não formalmente tenha ingressado na ordem constitucional a partir da Emenda 45, vai constituir, conforme a Flávia Piovezan, por exemplo, norma materialmente constitucional. Não é porque esse tratado passou por um processo formal de incorporação no texto constitucional que os outros tratados internacionais também não trazem violações de direitos humanos. Então, assim, ou a gente coloca

todo mundo aqui... Não tem por que tratar a pessoa com deficiência diferente de todas as outras minorias, o negro, a mulher, são todas violações de direitos humanos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, gente eu insisto, há uma explicação técnica.

Juliana, o que você sugere, por exemplo, da professora Flávia Piovesan, de outros autores, Fábio Konder Comparato é doutrina. O Supremo até hoje não encampou essa doutrina, tanto que o Supremo não dá força constitucional aos tratados a não ser que tenham sido formalizados. O Supremo diz que são normas com força maior que a lei, supralegal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – À exceção do Ministro Celso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É exceção, mas o Supremo já votou isso. Tudo bem, mas o Supremo já votou.

O que estou dizendo? Uma coisa é doutrina, outra coisa é qual o tratado internacional de direitos humanos sobre o qual não há dúvida, não há questão de opinião, foi recebido com força de emenda: foi a Convenção de Nova Iorque dos direitos da pessoa com deficiência. No plano de vista internacional a questão das pessoas com deficiência é incluída no rol dos crimes contra os direitos humanos. Essa foi justamente a razão da Convenção de Nova Iorque. Então seria um grande desprestígio, no meu modo de ver, ao próprio Tratado de Direitos Humanos, que o Brasil firmou e botou na Constituição, que esses crimes devessem ficar em capítulo distinto dos crimes contra os direitos humanos.

Eu não estou dizendo o seguinte; o homicídio, se você levar a interpretação ao paroxismo, o homicídio é crime contra os direitos humanos; a dignidade sexual também. Mas há um artigo da Constituição, um artigo formal da Constituição que diz: a Convenção de Nova Iorque é o Tratado de Direitos Humanos recebido com força de emenda. Como é que agora a gente vai fazer um capítulo, botar os crimes, criar um capítulo dos crimes contra os direitos humanos, e deixar de fora? Chega a ser formalmente inconstitucional isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELOQUE – Eu entendo os argumentos do relator, mas sinceramente, me desculpe eu discordar. Não me convence porque me parece todos os outros setores, todas as outras militâncias de direitos humanos vão cair em cima de nós com tanto fervor que não sei como é que a gente vai explicar para a sociedade isso aqui. Só as pessoas com deficiência... Só a violação desses direitos é que são violações de direitos humanos e não só todas as outras discriminações iguaiszinha que ocorrem contra o idoso, contra o negro. No Estatuto do Idoso tem coisa que a gente aprovou que é muito próximo disso aqui, que é vedar acesso... Então, como é que a gente

vai explicar que as pessoas com deficiência... Enfim, socialmente, isso não me convence, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr^a Juliana, só para efeito de encaminhamento da discussão, a proposta seria de excluir ou de acrescentar os outros?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espera um pouquinho. Eu fiz algumas observações que vão ao encontro do que a Juliana está dizendo e que diz respeito a alguns tipos específicos, não é? Eu digo o seguinte: não consigo entender por que esse tipo de conduta seria mais grave quando praticada contra deficientes. São condutas graves como um todo, como recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial quando possível à pessoa com deficiência. Quer dizer, por que deixar de prestar assistência médica hospitalar para pessoa com deficiência é mais grave do que em relação a outras minorias ou ao resto da população?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, veja só, qual é a razão desse capítulo proposto? Por que a gente está propondo um capítulo dos crimes contra os direitos humanos. Por quê? Todo o código penal em tese envolve crimes contra a pessoa, contra os direitos humanos. Todo o código penal. Agora, o Brasil assinou uma convenção internacional que reconhece que alguns desses crimes expressamente são crimes contra a humanidade, contra os direitos humanos: agressão, genocídio, crimes de guerra. Então, se o argumento é há um tratado internacional que nos move a fazer isso, como é que nós vamos deixar de fora o único tratado que expressamente foi recebido como forma constitucional? Eu não estou dizendo que não há outros crimes contra os direitos humanos, acabei de mencionar, crimes contra a vida, crimes contra a dignidade, estão lá. Mas deixar a questão da pessoa com deficiência que é uma das questões mais dolorosas do Brasil, e eu digo isso ao longo de 17 anos de militância pelos direitos da pessoa com deficiência. Então, se há esta sensibilidade nova, colegas, que vai nos levar até a normas protetivas contra os maus-tratos a animais, imaginem a pessoa com deficiência! Não dá para tratar a situação da pessoa com deficiência de maneira...

O que para muitos seria fácil, tranquilo, como, por exemplo, andar, ver, ouvir e falar, para a pessoa com deficiência é tremendamente difícil. Nós temos uma sociedade excludente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELOQUE – Ninguém está divergindo de V. Ex^a nesse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, é o único tratado de direitos humanos recebido com força constitucional.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que os outros são anteriores à emenda. Passaram em 92 ou sei lá quando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Doutrina...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso não diferencia esse tratado dos demais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Diferencia, Juliana. Isso é doutrina.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, há inúmeros tratados de direitos humanos assinados pelo País antes da Emenda 45 e por uma questão política não passaram pelo procedimento formal,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... mas isso não quer dizer o menor comprometimento do País com essas outras categorias, porque são anteriores à Emenda 45.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O único formalizado...

Juliana, o Supremo não concorda com você e esta Casa legislativa não concorda com você, porque...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aqui a gente está falando para frente e não nos que o país reconheceu lá atrás.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Supremo não aceitou essa doutrina que você menciona. Tanto que houve necessidade da Emenda 45 para formalizar a incorporação dos tratados internacionais. Fizemos a Emenda 45. Qual foi o primeiro tratado reconhecido pela Constituição como tratado internacional de direitos humanos? Crimes contra a pessoa com deficiência, proteção da pessoa com deficiência, e justo esse a gente vai deixar fora? Vai passar como grave descumprimento da Constituição.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é justo esse; ou põe todos ou não põe nenhum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, incluir todos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não tenho nada contra esse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está parecendo, porque eu insisto na proteção...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não está parecendo; só a quem quer ver com má-fé que parece, porque não está parecendo. Está muito claro o que estou dizendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não está, não.

Eu quero dizer o seguinte: ínsito na necessidade de respeito ao único tratado de direitos humanos com natureza constitucional existente hoje na ordem jurídica brasileira, que é a Convenção de Nova Iorque sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Esse é meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Buhlões) – Dr. Tício com a palavra.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Acho que é uma questão, que me incomoda um pouco, de terminologia, porque nós estamos tratando de um título que é dos direitos humanos, que são os direitos das pessoas, são os direitos que atingem, individualmente, que diz respeito à condição humana e aí há um capítulo sob esse título, que fala dos crimes contra a humanidade, que é de forma coletiva, para a extinção, para o extermínio da humanidade ou de parte dela. Aí é que começa o problema, porque esse tipo do genocídio, da forma em que está descrito, vai permitir que qualquer atentado à vida de um homossexual, qualquer atentado à vida de um negro, qualquer atentado à vida de uma pessoa nessas condições poderá ser considerado como um ato de genocídio. Por quê? É com o propósito – apenas o propósito –, a intenção do agente de destruir total ou parcialmente um grupo. Eu creio que está um tipo perigosíssimo porque condutas que vão permitir a qualquer condição, que é contra direitos humanos e não contra a humanidade serem considerados como tal.

Então, acho que...

Eu me alinho ao que a Juliana disse, porque, realmente, está excluindo aqui, estão sendo excluídas essas outras categorias nesses outros tipos penais de maneira perigosa. Eu acho que nós temos um compromisso com a coerência, compromisso com a nossa realidade e não só com a teoria ou com as chinesices que possam andar pelas nossas cabeças. De maneira que eu me alinho à posição dela e proponho que seja redigido um tipo de forma a que se entenda que é o extermínio da humanidade e não um preconceituoso que atenta contra a vida de um negro, de um homossexual, ou de um deficiente físico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero invocar aqui o seguinte: essa doutrina dos crimes contra a humanidade vem desde o Tribunal de Nuremberg, desde o Tribunal de Nuremberg, Tício! Não é chinesice; é uma questão gravíssima de proteção de direitos humanos mínimos contra conduta de governos genocidas e ditatoriais. Não é chinesice, não é brincadeira. Isso aqui tudo pode levar o Brasil a ser responsabilizado em cortes internacionais. Aqui não é chinesice. Aqui – olha! –, essa lei que você critica, a Lei do Genocídio, há um tratado internacional formado e assinado pelo Brasil em 1956. Então, não é disso que se trata. É coisa muito grave. É crime contra a humanidade. Nós estamos aqui nesse momento de redemocratização do País, dando, afinal, as costas a um regime excludente, a um regime facínora. Então, nós temos que proteger, gente – desculpem-me, eu

não imaginava ter que fazer essa argumentação – mas nós temos que ter um capítulo dos crimes contra os direitos humanos. A nossa história determina que a gente faça isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quanto a isso, não há a menor dúvida. Na verdade, Luiz Carlos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*inaudível.*) desnecessários. Não é isso. Ninguém está dizendo que... Ninguém está dizendo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que a Juliana antecipou uma discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, você está sendo contra a inclusão justamente do único tratado de direitos humanos firmado na Constituição. É só isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é. Eu discordo que esse seja o único tratado de direitos humanos. Você tem uma visão tacanha sobre...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me coloco na posição de quem quer proteger ao máximo a questão dos direitos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr^a Juliana, a objeção é contra o Capítulo VI? Só para entender, encaminhar a discussão e, posteriormente, a votação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É uma delas...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Porque o Dr. Tércio se referiu a outro tipo de objeção, com relação à definição do crime de genocídio. São duas coisas distintas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, veja bem, ela estava fazendo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria encaminhar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – As coisas estão um pouco confusas na minha cabeça.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Ela fez objeções com relação à inclusão desse capítulo, o Capítulo VI, sob a nomenclatura de Crime Contra as Pessoas com Deficiência, ao fundamento de que constituem também crimes contra a humanidade ou contra os direitos humanos mais especificamente outros tipos de comportamento ou de condutas semelhantes com relação a outras minorias...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que é obrigação nossa, se houver a tipificação desses crimes, o que eu acho positivo, que nós façamos essa tipificação da discriminação em geral, que é o que está posto aqui, para vários segmentos. Então,

obstar sem justa causa o acesso de alguém a qualquer cargo público não só em razão de deficiência, em razão de cor, de origem...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A mesma coisa em relação ao tratamento médico. Eu mudaria os tipos, a configuração típica em geral, e colocaria isso em outro título ou em outro... Ou que seja dentro do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, a proposta de agregar é bem-vinda. Agora, colocar em outro título, com todo respeito, nós estamos descumprindo um artigo da Constituição.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode ate ser nesse título.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu clamo pela inconstitucionalidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode até ser nesse título, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incluir outras coisas para mais proteger, nada a opor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Deixando claro que não é... Eu acho que não pode ser imprescritível. É outra natureza aqui, não tem essas... Não incide aqui a Constituição no que tange a ser inafiançável. E tem que... É uma discriminação em geral contra várias minorias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, se o critério é esse, qualquer discriminação, qualquer tratamento diferente, então, nós vamos acabar com qualquer menção, por exemplo, a estes segmentos: a mulher que é oprimida, a criança que é oprimida. Não é isso que levou a essa proposta, gente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Veja bem, a mim me parece, só para ordenar as discussões e encaminhar a votação, a mim me parece que a proposta da Dr^a Juliana não é absolutamente incompatível com a proposta do eminente Relator. Ela estaria... Bem, o Brasil estaria preservando as suas obrigações internacionais ao fazer o que aqui está posto, mas não excluiria a possibilidade de se estender a proteção a outros segmentos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se é para estender, eu já adiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas que outros segmentos?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A mim me parece que é essa a proposta. Juliana acabou de mencionar. Juliana, pode repetir?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós temos um padrão no crime de homicídios, de lesões. A gente criou qualificadoras em razão da intolerância.

Vários desses delitos são discriminação ao acesso a cargo público, a tratamento. A gente poderia tentar talvez puxar de lá, por origem regional, cor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Mas concordaria em que fosse mantido nesse título “Dos Crimes contra os Direitos Humanos” em geral? Só para encaminhar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Contra os direitos humanos, desde que não sejam atingidos pela imprescritibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas prescrição a gente vai discutir sexta-feira.

Técio, não está... Leia. Técio, leia o projeto. É diferente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – É diferente. Agora é importante que se faça a memória ainda que a questão da prescrição só venha a ser discutida, como só vai ser discutida na sexta feita, mas é importante essa observação feita na proposta de Juliana, de que, eventualmente, tenhamos de discutir se relativamente a esse capítulo, que não diz respeito a crimes contra a humanidade, mas a crimes contra os direitos humanos, em geral, se teríamos de estender essa imprescritibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não só imprescritibilidade, Sr. Presidente, mas também outras medidas de distinção de impunibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exatamente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Deverão ter lugar próprio na reunião de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Exatamente, mas a memória é importante para que não esqueçamos de tergiversar sobre essa questão.

Então, vamos, objetivamente, apreciar essa questão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente, eu não me oponho. Por exemplo, a questão do racismo, Juliana, está aqui. Aí, sim, o racismo é crime contra a humanidade. Está no capítulo. Pode olhar: segregação racial, *apartheid*, estão aqui no art. X15.

Nesse conjunto aqui, gente, usou-se o nome crime contra direitos humanos como gênero, mas observem o capítulo I: dos crimes contra a humanidade; há o capítulo II: dos crimes de guerra.

Então, a questão da pessoa com deficiência, que não está no capítulo dos crimes contra a humanidade, mas no capítulo dos crimes contra os direitos humanos e a razão é única, é técnica: homenagem a esse artigo constitucional primeiro, que foi recebido...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí ele passa a ser imprescritível?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não passa. Automaticamente, não, Cacho.

Imprescritível será aquilo que gente resolver na sexta-feira, não hoje.

Agora, Juliana, eu não me oponho, de maneira nenhuma, à inclusão. Caso ache que é o caso de colocar outro capítulo da conduta com relação ao racismo, a conduta com relação às mulheres, eu não me oponho, desde que deixe aqui as pessoas com deficiência, porque é o lugar próprio.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – A mim me parece, então, que há consenso, pelo menos com relação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, eu tenho uma colocação importante a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Dr^a Juliana, para resolver a primeira objeção, concordaria, então, com a manutenção desse capítulo com a ampliação proposta?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, desde que ainda tenhamos de acrescentar alguns incisos, discutir um pouco mais, porque vai além da discriminação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Sim. A primeira questão é um pouco genérica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bu-lhões) – Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A minha colocação diz respeito...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Um minuto. Não sei se passou batido, mas esse *apartheid* aqui, praticar é crime, no contexto de um regime. Quer dizer, o Brasil institucionaliza ou tolera um regime de opressão ou dominação sistemática sobre outro. Quer dizer, aí há esse regime e existe um crime?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Técio, está no tratado, a previsão.

Técio, a questão aqui é muito pragmática. Se temos esse tipo e, em algum momento, isso vier a acontecer no Brasil – felizmente, não acontece –, a nossa jurisdição é aplicada. Se não estiver previsto aqui, como o Brasil firmou esse tratado, vai ser julgado pelo Tribunal de Roma.

Então, só fizemos essa transposição. Oxalá nunca o Brasil se envolve em crime de guerra, em nada disso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Professor Nabor, em relação ao destaque feito pela Juliana, eu queria fazer uma observação.

Eu não sou contra a criação desses tipos, mas me preocupa, na verdade, alguns desses incisos.

Por exemplo, no inciso I temos: “por motivos derivados de sua deficiência”, não tenho dúvida, Luiz Carlos, nós somos sensíveis ao problema das pessoas com deficiência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, podemos mudar essa redação. Não há problema nenhum.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O inciso III, VI e VII, especificamente: “Recusar, retardar, dificultar internação, deixar de prestar assistência médica hospital e ambulatorial, quando possível, à pessoa com deficiência”.

Isso é grave para qualquer pessoa, porque isso não é inerente à sua deficiência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Infelizmente, é, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O sexto: “deixar de cumprir, sem motivo, execução ou ordem judicial”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto ao sexto, tudo bem. Realmente, podemos aperfeiçoar, mas o terceiro, Marcelo, é o seguinte, vou lhe explicar.

Chega lá uma pessoa surda – foi com isso que eu lidei -, com o braço amputado e o hospital recusa atendimento porque não consegue se comunicar com ela e manda para outro canto. É a figura de pessoa surda, pessoa cega sofre barreiras que nem imaginamos.

Agora, quanto ao inciso VI, realmente, podemos tirar. Trata-se de uma desobediência besta. Pode tirar. Não há problema nenhum.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que quando pudermos evitar o máximo essa discriminação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você pode me esclarecer o sétimo, que também me pareceu discriminatório?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O sétimo também é complicado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sexto e o sétimo ficaram prejudicados pela nova redação que demos à desobediência, cujo objetivo seria englobar todas essas figuras que existem na legislação espacia. Então, não há razão para tirar. Pode tirar esses dois.

Só lembro que esse texto que aí está já é o texto legal hoje, não é invenção minha. Mas podemos melhorá-lo, reduzi-lo. Tudo isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Buíões) – Pois não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator e ao Marcelo Leal, em relação ao genocídio.

O tratado de genocídio é antigo, de 1950 e a lei que trata do assunto é a Lei nº 2.889, de 1956. A não ser que o Tratado de Roma tenha uma norma expressa diversa – essa é a minha dúvida e estou cobrando do Marcelo.

O texto relativo ao crime genocídio, que está no art. 1º da lei hoje vigente é muito menor que esse que aparece aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. MARCELO LEONARDO – A questão do genocídio, que está ligado a ações contra grupos. Tanto é que na lei não fala simplesmente em matar alguém, mas fala em matar membro do grupo. Não fala em lesão corporal de alguém, mas em lesão corporal de membros do grupo.

Então, é uma linguagem mais fechada. Eu tive oportunidade de trocar ideias especificamente sobre essa lei com um professor da Faculdade de Direito da UFMG, que é autor de um livro específico sobre o assunto, e, comparando com ele, o tratado sobre genocídio e essa lei, eu dizia: Olha, nós temos que manter isso como está, para que fique nos limites do genocídio. Ali, o texto está incluindo: por razões de deficiência e dentro da orientação sexual, opinião religiosa, etc. Está muito além do que historicamente é tratado como genocídio.

Eu não sei se o Tratado de Roma foi além disso. Se não foi, eu estou achando que se deveria manter o texto, até porque essa lei tem anos de vigência, ela é de 1956, sem qualquer discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, não é questão de princípio. Eu mesmo coloquei aquilo ali para adequar as qualificadoras do 121 que fizemos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – São 56 anos. É mais velho do que você.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só procurei trazer as qualificadoras do homicídio.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu só dois anos mais velho que a lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lembro o seguinte: o art. 1º diz:

São crimes contra a humanidade os praticados no contexto de ataque generalizado ou sistemático dirigido contra a população civil.

Então, só será crime no contexto desse ataque generalizado ou sistemático.

Agora, não é questão de princípio. Para mim, eu agreguei aí itens que estão no homicídio. Parece-me esquisito ter um homicídio individual qualificado por

essas razões e ter um genocídio contra um grupo e não repetir essas mesmas razões.

Mas quero lembrar...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Acho que poderíamos votar a proposta do Marcelo, Presidente, porque é manter o texto vigente há 56, que é muito abrangente e muito mais fechado e define o que é genocídio – membro do grupo e tal, como ele disse -, do que matar alguém só porque é negro, deficiente, etc.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, você acabou de criticar esse mesmo texto que agora está defendendo, meu amigo?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, o dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você acabou criticar há pouco, quando pediu a palavra para criticar. Naquele debate com a Juliana, você criticou o texto que agora está defendendo, meu amigo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não estou criticando. Acho que você não está entendendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou entendendo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está na tela. Sou contra o texto que está na tela. Eu sou contra. Você não entendeu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há pouco você votou de um jeito. Agora, está votando de outro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, você não entendeu.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está bom. Eu não entendi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Matar alguém não é genocídio. É matar alguém, membro de um grupo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Nabor Areias Bulhões) – Marcelo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está dito ali que matou um negro, é genocídio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Técio. Não. Não está dito isso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Já temos duas propostas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estou subscrevendo do proposta do Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Técio, já temos duas objeções identificadas, claramente identificadas e discutidas, eu quero crer, em condições de serem votadas.

Agora, antes disso, o Dr. Marcelo pede a palavra para fazer uma breve consideração sobre...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, acho que podemos aderir à propositura do professor Marcelo Leonardo. Apenas parece que o inci-

so V está fora, que trata da transferência compulsória. Isso está no Tratado de Roma.

Não estou com a lei em mãos, mas tenho dúvidas se o IV também está contemplado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor me permite só um detalhe, Dr. Nabor?

Gente, deixe-me fazer uma explicação aqui.

Por que esse x2 está mais robusto do que o da lei do genocídio?

Porque a lei do genocídio, o tratado do genocídio teve como base a experiência da Segunda Guerra Mundial. Depois disso nós tivemos o quê? Ruanda. Depois disso tivemos o quê? A ex-Bósnia, na qual as pessoas foram genocidadas não pelas razões que o tratado descrevia, mas por razões outras: religião, procedência, local.

No caso de Ruanda, que mereceu um tribunal da ONU, era simplesmente a discriminação por saber se o cara era agricultor e, portanto, morava na região rural ou se ele morava na capital.

Então essa versão...

Técio, estou explicando aqui o seguinte: essa versão incorpora esses crimes que foram praticados contra a humanidade pós 56: o caso de Ruanda e o caso da ex-Iugoslávia, que mereceram tribunais da ONU.

Ruanda é exemplificativo.

Pelo tratado, pela lei de 1956, Professor Marcelo Leonardo, o que aconteceu lá em Ruanda não seria genocídio. Por quê? Porque os tutsis e os hutus são da mesma raça, mesma etnia, mesma aparência, entretanto uns moravam no campo e uns moravam na cidade. É a única diferença.

Essa proposta que está ali incorpora essa experiência infeliz da humanidade de 50 anos de dizimação de comunidades. É por isso que eu sustento essa manutenção.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Essa lei foi para Ruanda. Nós não estamos legislando para esses países. Nós temos uma outra realidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa distinção desse caso concreto que você citou...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está ali: nativa ou social e está aqui, olhe: “um grupo em razão de sua nacionalidade, idioma, origem étnica, racial, nativa ou essencial”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No texto aqui estava mencionando: racional, étnica, racial ou religiosa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. Esse é o texto tradicional. Se aplicássemos esse texto, o caso de Ruanda não estaria enquadrado como genocídio. Lá não havia distinção racial, mas eles faziam uma distinção que só eles conseguiam entender.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Baseada no local de residência das pessoas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estudei bastante isso. A única diferença... Os tutsis e os hutus são o mesmo povo. A colonização belga – esta é que é a verdade –, no final do século passado, explorou a mão de obra de uns como campestre e a mão de obra de outros como urbana. Essa distinção, que veio do colonizador, é que levou à distinção entre...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eles faziam distinção física também...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...pelo tipo de nariz...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não tem, não tem. Era o seguinte: se você se vestia como campestre tutsi – acho que era isso; se você morasse na cidade, você era hutu. Isso levou ao morticínio de 700 mil pessoas.

Agora, Tércio, esses tipos aqui...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós não estamos no foro internacional, não estamos discutindo uma convenção. Estamos discutindo o Código Penal brasileiro e não o de Ruanda, nem o europeu nem a realidade da Eslovênia nem da Bósnia. Meu Deus do Céu!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tércio, você não entendeu. Esses tipos aqui são justamente voltados para os tribunais internacionais. Nós estamos prevendo tudo isso em capítulos para quê? Para assegurar a jurisdição brasileira e impedir que o TPI, por exemplo, leve esses casos todos a julgamento lá. Então isso aqui não diz respeito à realidade brasileira, não diz. Isso aqui é proteção internacional de direitos humanos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas estou começando a compreender a preocupação do...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem uma situação que é da realidade brasileira, Relator, que considero gravíssima, odiosa, tanto que eu fiz proposta para a qualificadora de homicídio para isso, mas não entendo como genocídio, que são os grupos de carecas, *skinheads*, sei lá, que existem no País e que praticam ofensa à integridade física dirigida a um grupo de pessoas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas não caberia no x1, Juliana, com todo o respeito. Volte ali ao x1, Leandro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque é ataque...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – “São crimes contra a humanidade os praticados no contexto

de ataque generalizado ou sistemático, dirigidos contra a população civil.”

Esses crimes aqui, gente, com isso aqui nós estamos pensando nessas situações que hoje acontecem lá no Sudão, ok? Não importa se você...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A idéia disso é que nem seja julgado pelo tribunal do júri.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso aqui, Juliana, é para não ser julgado nunca! Entendeu? Isso aqui... Eu preciso falar com bastante clareza. Vamos seguir o exemplo da Alemanha... A Alemanha tipificou tudo isso para evitar (evitar) o TPI. Esse é o objetivo: evitar que isso seja levado à jurisdição internacional.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho muita sofisticação... Eu estou mais preocupado com a TPM dos Promotores... Dos juízes, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Temos duas inscrições... Mas... Os desembargadores Marco Antônio...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Estamos atrás, aliás... O único caso admitido, formalmente no Brasil, de genocídio, julgado pelo STJ, foi o caso dos ianomâmis. Nós já tivemos isso...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – É um caso concreto que pode voltar a acontecer, não apenas com as outras chamadas nações indígenas, mas grupamentos... Mas, como disse o Luiz Carlos, se eventualmente, àquela época, já que o Estatuto de Roma é de 98, e depois o Brasil o ratificou a partir de 2002, se o Brasil já tivesse ratificado antes e não tivesse tomado providências, nós estaríamos submetidos à jurisdição do TPI, até porque, lembro que, com a reforma do judiciário, com a Emenda 45/2004, o Brasil, segundo o § 4º, se submete à jurisdição do Tribunal Penal Internacional.

Então, pode parecer que, ao mesmo tempo, gente está legislando *ad hipotético*, não é verdade: está legislando no concreto pelo que já é realidade em nosso ordenamento jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Desembargador Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, na verdade, as explicações, boa parte do próprio Relator, já esclareceram que, não havendo a tipificação; mas, caso ocorra (e torcemos que nunca venha a ocorrer), seremos jurisdicionados do Tribunal Penal Internacional. Segundo lugar: eu ouvi, por exemplo, algumas colocações da colega Juliana e do Tércio que também colocaram, quanto à amplitude, a questão até dos crimes contra os direitos humanos. Eles se

lembraram que a emenda da reforma do Judiciário é posterior às tratativas. Bom, nossa lei do genocídio... Entendi a preocupação acadêmica até as que Marcelo e o Leonardo trouxeram, em que se consultou até um especialista, mas é de 56! Tem a minha idade... quando o Brasil vivenciava uma realidade; estamos em outra realidade! Já a colocamos agora no artigo... E V. Ex^a, o Relator, lembrou bem a identidade e gênero que se deriva de um... Não é ainda um tratado, mas é um encontro internacional que já foi citado em um voto do Ministro Celso de Melo, que é de Jacarta, na Indonésia, de 2005. Então, na verdade, estamos deixando claro que são grupos que são mortos e sofrem outras ofensas. Parece-me que estamos adequados à Constituição brasileira e à legislação internacional que rege a matéria. Não estamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu quero até enaltecer o trabalho do Marcelo Leal, porque, se a gente pegar esses tratados, se pegarmos o Decreto 4388 – Tratado de Roma –, aí vocês vão ver a abertura dos tipos. Então, eu fiz um trabalho; Marcelo melhorou, aprimorou para tentar justamente adaptar ao máximo a nossa realidade. Mas, a finalidade – eu insisto Tício – é um outro tipo de crime, é um outro tipo de ambiente para que nunca precisemos levar em julgamento aqui. Mas, se for preciso...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – São plexos dos Promotores do Júri do meu Estado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, talvez por isso...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Mantida a divergência, nós temos de votar agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor insiste na divergência, Prof^o Marcelo Leonardo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, eu não estou insistindo, eu estou querendo entender...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É... A razão foi essa...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, retira a divergência, Prof^o Marcelo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se a gente transformar todos os “alguéns”, do meio do grupo, mantendo toda essa estrutura, talvez a gente...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Matar alguém é...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Seria interessante..

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sempre que tiver “alguém”, colocar “membro do grupo”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas está ali, gente. Não precisa, pois está no X-2...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pior é a X-9... Você não viu a X-9 ainda...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olhe só, gente: “Praticar as condutas descritas nos incisos abaixo com o propósito de destruir total ou parcialmente um grupo.” Então, tem de ter esse propósito, Juliana, porque, se não for aquilo...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, é que nem todos temos a abstração que V. Ex^a tem... A gente estaria pecando pelo excesso de zelo na descrição. Então, talvez esse seja um pecado menor de nosso trabalho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Assim... Eu concordo com você, Juliana. O grupo já está mencionado no *caput*. Eu vou mencionar grupo em cada um ali?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fica ruim?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, fica um negócio esquisito, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Membro do grupo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Matar alguém do grupo, ofender a integridade física do grupo, realizar... Já está ali, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já pode votar, doutor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O *caput* é diferente. Olha ali: “com o propósito de destruir, total ou parcialmente, um grupo”, porque, inclusive, Juliana, se a conduta for individual, não vem para essa lei, vai lá no homicídio. Entendeu?

Essa lei é só...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É só para deixar bem claro isso, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, mas isso está claro ali, Juliana. Volta ali no inciso I.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, está bom. Eu não quero...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha ali: “são crimes contra a Humanidade os praticados no contexto de ataque generalizado ou sistemático dirigido contra a população civil”. Não é um caso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Bem, o Dr. Marcelo mantém, então, a proposta de nova redação, quer dizer, retirou a objeção mais radical.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou aceitando a proposição dele.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Dr^a Juliana, com relação à redação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A minha proposta era essa. Se não foi acatada, não foi.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Não, mas não foi votada ainda. Apenas não houve a adesão do relator, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não aderi.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas enfim ...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Prof. Luiz Flávio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – São duas propostas para votar, então?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Estamos eliminando a periférica...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Alguém, no dicionário, é alguma pessoa. Ente, pessoa, qualquer um.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu penso que o mais fundamental, aqui, não é tanto colocar membro, tudo e tal na definição do genocídio.

O mais importante é fazer o corte correto do que são crimes contra a Humanidade, esse é o corte mais importante, para não ser utilizado aqui, no tribunal do júri brasileiro.

Aqui, na definição do X1, está faltando um dado que a jurisprudência internacional reputa como importante, e também o Estatuto de Roma mencionou, que é o seguinte: “dirigido contra a população civil e que corresponda a uma política de Estado ou de uma organização”, porque se não colocar isso, olha como fica... Se eu sair por aí, pela rua, fazendo ataques generalizados contra a população civil, pronto, já daria.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, só que não tem idoneidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, nada a opor...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sou um maluco que quer destruir sozinho toda a raça negra, mas não consigo isso! Eu sou só um louco.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ô, Luiz Carlos, a observação do Prof. Luiz Flávio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nada a opor, eu adiro a ela. Não tem problema nenhum, problema nenhum, porque, aqui, realmente, você precisa... A doutrina dos crimes contra a Humanidade supõe o que eles chamam de uma ação estatal, ainda que informal, quer dizer, é um grupo como se fosse o Estado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é uma ação estatal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A liderança de uma guerrilha... Está perfeito, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou uma organização que quer tomar o Estado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está correto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Que também pode sair por aí matando gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A formulação que o senhor colocou tinha sido muito feliz, professor. O senhor pode repeti-la?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – “População civil que corresponda a uma política de Estado ou de uma organização que atue em seu nome”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, até o “organização” estamos de acordo; o “que atue em seu nome”, não, porque você tem esses lugares onde o Estado sequer se constitui adequadamente. Você tem verdadeiras organizações. Eu não posso dizer que elas agem sempre em nome do Estado, mas elas são organizações.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos melhorar a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria assim: “corresponda a uma política de Estado ou de uma organização”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas aí, tem de ser uma organização política.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, porque, aí, tem de ser organização...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas não é sempre política, gente, não é.

Olha o que está acontecendo, hoje, no Sudão. Você tem vários grupos que brigam entre eles. Nenhum desses grupos é uma organização estatal, Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, isso. Isso é que é importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que aconteceu em Angola, o que aconteceu em todos os lugares.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É verdade, é verdade.

As organizações querem assumir, querem governar, querem ter o domínio do Estado ou de parte do território.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Às vezes, professor...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por isso que não precisa especificar tanto assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só “uma organização está bom: “que corresponda a uma política de Estado ou de uma organização.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, tem organizações que vão matando gente por aí, por tudo quanto é canto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Até organização eu acho que é um avanço muito oportuno. Podemos deixar assim, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira, aí, até “organização”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fica melhor do que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Qual vai ser a pena disso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena, nem propusemos ainda.

Qual é a pena atual do genocídio? Eu proponho manter, não tem...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Correspondente ao delito a que tiver relacionado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E com custo material.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você viu aí, Marcelo? Pega nesse seu supercomputador aí.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É correspondente ao crime que tiver sido praticado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aí eu acho que a gente pode trazer uma definição crime, de pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Também acho.

A genocídio de 20 a 30 anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Só para informar, no texto da lei atual ele sempre remete ao artigo correspondente do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é uma técnica que a gente está procurando evitar.

O SR. MARCELO LEONARDO – É internacional. Será punido com a pena do art. 121, §2º.

Será punido com a pena do art. 129.

Todos eles estão remetendo ao texto da pena prevista no Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha; eu ia propor uma pena em concurso material. Essa pena é a do outro crime.

Agora, qual seria ela?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que aí tem que ter uma pena formalizada. Vinte a 30 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que ter uma pena formalizada porque tem uma conduta ali que não tem correspondente lá no Código Penal.

Eu ia sugerir a pena, eu sugerir aqui de oito doze anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Calma aí. Ele vai responder pelo homicídio e pelo genocídio?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não, eu acho que o genocídio é um tipo, não é não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pena?

Qual é a sugestão professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nós aprovamos o qualificado de seis a ...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Doze a 30.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Doze a 30.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas aí é 12 a 30 mais o recurso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Registro do Tício.

Eu vou sugerir que a pena seja menor e eu vou sugerir o concurso material.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, é bom que seja uma pena elevadíssima para que inclusive todo mundo entenda ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, é de 20 a 30 anos, está correto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... se ficar oito anos aqui... é menos do que um homicídio qualificado. Vão achar eu isso aqui é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem gente.

Eu vou propor apenas do genocídio além da pena do simples correspondentes.

Você quer 20, 30 anos?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro. Claro.

Pode pegar 200 anos para não ter chance nenhuma de sair.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Inaudível.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Defensora Pública está propondo 20 a 30 e o Promotor está propondo oito a doze.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero 20 a 30.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se é só o genocídio que a gente quer que seja...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Juliana, tem a pena depois correspondente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem o cúmulo material.

A minha proposta seria a seguinte: de oito a doze anos sem prejuízo das penas previstas nos tipos comuns do Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Rejeitado. Rejeitado porque com a pena baixa parece que isso é um fato normal.

Estou com Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai virar crime conexo no Tribunal de Justiça.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem. Fui vencido.

Qual é a proposta Juliana?

Vinte a 30?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... três promotores que teve ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vinte a 30. Eu perdi.

Eu propus uma pena menor.

Que fique registrado nos Anais.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Foi eu e Juliana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vinte a 30. Agora tem que ser sem prejuízo das penas correspondentes aos tipos penais comuns.

Sem prejuízo das penas dos tipos penais comuns.

Põe aí comuns para diferenciar dos crimes contra a humanidade. Ponto!

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Só um detalhe, sobe lá descrição lá em cima, no x- 1... Isso que eu queria sugerir.

Luiz Carlos, falo tudo isso porque estou olhando no meu computador e eu escrevi um livro recentemente sobre isso. Então estudei tudo isso. Aqui é jurisprudência. Olha como eles dizem:

“Atos, ataques contra a população civil num ambiente de conflito generalizado...”

Aí você nunca vai enquadrar os *skinheads*.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Depois da população civil, num ambiente ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, aí eu vou dissentir, pensando nessa realidade atual, nesse caso que mereceu lá o tribunal de Ruanda, não era um conflito generalizado, uns morriam e uns matavam. A conduta aqui é o ataque generalizado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tinha colaboração de alguns.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando eu falo conflito, Marcelo, eu suponho que haja contendores dos dois lados.

No caso da ex-Iugoslávia, não era isso, só havia vítimas.

No caso da Ruanda, um dos lados só morreu.

Então não era um conflito. Era um extermínio, um genocídio. A ideia era essa, não tinha conflito. O conflito é legitimador. Havia um conflito e a gente atuou. Aqui não. É o ataque que caracteriza.

Pensa nisso, Professor. No caso da...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O ataque é sistemático, e o conflito é generalizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, o ataque?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O ataque que é sistemático, o conflito é generalizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ataque generalizado ou sistemático.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, nesse caso que está hoje em julgamento no TPI, que envolve o general sérvio – o nome dele é impronunciável –, qual é a conduta pela qual ele está sendo acusado, Professor? Ele colocou dez mil pessoas, confinou, foi lá e disparou metralhadoras contra todas. Não tinha conflito nenhum. Ali é o ataque que caracteriza o genocídio, gente. Era para matar os caras.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O generalizado e sistemático pode, sim, cair na conduta do *skinhead*, porque ele quer matar ou ferir pessoas que tenham orientação homossexual. Então, é generalizado. Não fulano; qualquer pessoa que tenha essa orientação homossexual. E é sistemático, porque ele participa lá, ele tem um negócio tatuado, ele vai a todas as passeatas fazer isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas não tem conflito. Juliana, se os *skinheads* saírem matando todas as mulheres, porque muitos deles são misógenos, é crime contra a humanidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espere aí. Deixe-me te dar mais um dado. Nós estamos chegando lá, está faltando um pouquinho. Olhem o que a jurisprudência diz: “No ambiente de hostilidade ou de conflito generalizado...” Se você colocar “hostilidade ou de conflito”, matou a charada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Professor. “Ambiente de hostilidade ou conflito.”

Professor, o conflito é que me preocupa, porque tecnicamente o conflito envolve contendores, uma parte conflita com a outra, e não há conflito generalizado nessas situações clássicas de genocídio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas nitidamente é de hostilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É de hostilidade, mas não de conflito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por isso o “ou”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom. Então, vai. Passou. Está ótimo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, só um detalhe. Foi consciente que tirou a “associação para prática do delito” da sua proposta, porque consta no tratado anterior, consta na legislação atual associação para a prática desses delitos? Eu não sei se foi intencional ou se foi por...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas ele já não é inerente ao crime de genocídio?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ter sido uma falha. Seria uma modalidade diferente de associação criminosa, né?

Boa, muito boa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está na lei e tinha no projeto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente mantém o art. 2º.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVERIA – Eu não mexi nisso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, foi uma falha.

Então, a gente mantém o art. 2º do atual crime de genocídio.

O SR. MARCELO LEONARDO – Para efeito do registro lá, vamos ler.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Poderia colocar o parágrafo único.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí, seria um x.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a gente coloca o x2a.

O SR. MARCELO LEONARDO – Associarem-se mais de três pessoas...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, põe aí x-2a: “associarem-se mais de...”

O SR. MARCELO LEONARDO – “... mais de três pessoas para a prática três pessoas para a prática dos crimes mencionados neste artigo.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é isso, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria de ser depois do x2.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O “incitar” ficou lá em baixo, não é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E a pena é a metade da que seria a pena referente aos delitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Põe depois do x2. Agora, depois da pena de prisão, depois do parágrafo único. Isso. Está ótimo.

O SR. MARCELO LEONARDO – §2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que diz aí, Professor Marcelo Leonardo?

O SR. MARCELO LEONARDO – É isso mesmo, com a pena que é a metade da outra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se ali é de vinte a trinta, a pena é de dez a quinze anos. Gente, estamos avançando bem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Só fiquei em dúvida com relação à redação da associação: três ou mais ou mais de três? Como é que ficou na nossa proposta de associação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais de três.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Na distinção entre associação e organização criminosa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais de três, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Foi mais de três lá atrás?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui está “associarem-se mais de três pessoas”.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim, aí. Mas eu digo na proposta de nós aprovamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O número se manteve, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só tem um generalizador lá em cima que daria para excluir, Luiz Carlos, lá no x1.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta no x1, Leandro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha como ficou duas vezes generalizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira um generalizado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ataque generalizado. Retire o primeiro generalizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Retire o primeiro generalizado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É ataque sistemático.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Ótimo. Estamos avançando, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Presidente, Relator, infelizmente vou ter que voltar ao que a gente estava discutindo antes, dos crimes contra as pessoas com deficiência que me chama a atenção.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Tem outras...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas olha o que me chama a atenção. Eu sei, mas olha só. O x1 coloca tipificados neste título.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É nesse capítulo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom? Onde está nesse título é nesse capítulo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque, senão, eu ia ter que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – O.k. Perfeito

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está bom.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Muito bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais destaque, gente.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, nos crimes de guerra eu só queria chamar a atenção que eu propus uma divisão que acho que ficou adequada. Aliás, ela não saiu apenas da minha cabeça. Existe um projeto, que é o PL 301 da Câmara e ele faz essa distinção dos crimes de guerra e divide entre crimes contra pessoas, contra o patrimônio e contra a utilização de métodos e guerra proibidos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – E aí, tentamos fazer essa adequação para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, mais destaques então? Vejam, reconheço que isso aqui é outro pensamento, outro ambiente. Aqui não é aquele ambiente em que a gente transita com tranquilidade. Então...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não chegou a discutir crime de tortura comum, né?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Com relação à tortura, como que ficou?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A pena da tortura comum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A tortura está no x5.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu gostara de ver que conformação teve tortura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – X5, isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – À tortura comum a gente não chegou a definir ainda uma pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu tenho impressão, Juliana, de que essa tortura aqui não é a comum.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, só para a gente parametrizar a pena estou pedindo. Que se a gente já definiu lá, tem que ser maior aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Reproduziu aqui a lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu reproduzi a lei... Mas o tratado já falava em tortura, o.k., porque eu só trouxe a redação da nossa lei para cá, foi só isso. Agora, essa tortura não é a tortura comum, por quê? Porque essa tortura não é praticada... Quer dizer, só haverá esse crime aqui se ela for praticada nesse contexto do ataque. Então, isso não nos demite

de definição de tortura no capítulo específico do Código Penal. O.k.?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, é que se a tortura... Que pena vocês imaginam da tortura normal? Essa aqui tem que ser maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisa ser maior. Aqui está baixo, né? Aqui é pena da 9455.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, lá é bem menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lá é de 2 a 8.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Lá é de 2 a 8.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É um absurdo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E aqui, no teu texto aqui a redação não está da mesma forma não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, então me mostra, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pelo menos a que eu recebi, que estava aqui, ó. Deixe-me procurar aqui: tendente a causar intenso sofrimento, causando sofrimento físico ou mental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É diferente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah sim, isso que estou falando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom? É diferente.

Tem diferenças que, por exemplo, no § 1º, onde fala medida de segurança, fala agora também: “ou medida sócio-educativa”, O.k.?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é melhor trocar esse tendente por causando? O que é o que tende a causar intenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente. Nada a opor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ameaça...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Causando, está bom, está ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira ali, ô Leandro, tira onde está tendente a causar e põe causando. Não tem problema nenhum.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, eu aumentaria... Sei lá, 6 a 8 é muito curto o espaço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, seria quanto? Porque aí, a tortura, gente, é gravíssima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De 6 a 10, que seja.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente tem que pensar nessa pena aqui, porque a tortura comum tem que ter a pena menor. Então, se a gente

baixa muito aqui, lá a gente vai ter que baixar mais ainda num crime muito grave.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lá ficou de quanto?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – De 6 a 12.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, se é gravíssimo, gente, de 10 a 15.

O SR. MARCELO LEONARDO – De 2 a 8.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para a gente poder trabalhar lá, essa aqui tem que ser mais grave.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – De 10 a 15.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De 10 a 15 está moderado, dadas as circunstâncias.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sou eu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, primeiro quero fazer o elogio 6 também chamar a atenção para a inclusão no x6, a transgenerização forçada, que era para ontem isso e parabenizo a forma como foi colocado. No x15, o *apartheid*, a expressão, acho importante. Agora, eu questiono o seguinte, primeiro aplaudo, que eu já tinha até falado do desaparecimento forçado, quando temos uma Comissão da Verdade com exatamente a finalidade maior de se esclarecer a história brasileira e, felizmente, agora, não vamos ter de usar o subterfúgio do sequestro, e sim, agora, temos uma tipificação. E indago, até porque aqui há vários advogados que lutam, claro, pela garantia constitucional, e acho que se aplica a isso, no x14, com todos os elogios e méritos pela tipificação do desaparecimento forçado de pessoa, mas eu indago: essa parte final, “deixando a referida pessoa sem amparo legal por período superior a 48 horas”. Não me parece... Ou melhor, parece-me ser inconstitucional que alguém possa ser legalmente detido, mas possa ficar até 48 horas desamparado de uma comunicação a um advogado ou à família – parece-me. Parabenizo, porque eu queria o desaparecimento forçado, mas eu questiono se não é inconstitucional essa parte final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas essa parte final é justamente, Muiños, para criminalizar a conduta de quem impede a pessoa de falar com advogado, impede a pessoa de fazer uso telefônico.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode ser que eu tenha entendido errado, mas parece que, até 48 horas, é legal.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Quer dizer, sem amparo legal, até 48 horas pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 24 horas foi pensado naquele prazo que a pessoa tem para comunicação da prisão etc.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Gente, o cara vai cometer outro crime, abuso de autoridade, abuso de poder, são tantas coisas que o cara comete, aí realmente o crime é mais grave...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A tipificação ficou ótima, mas acho que a parte final...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque 24 horas é o prazo do flagrante, da comunicação do flagrante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Do flagrante, é normal. Quarenta e oito horas é o dobro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso é vulgarmente. A lei fala que é imediatamente. Vinte e quatro horas, convencionou-se que imediatamente...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aí já não vai ter...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho medo, Tércio...

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Vinte e quatro horas convencionou-se que é o prazo que tem para dar a nota de culpa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ô Luiz, eu concordo com você.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho medo, Tércio, se a gente não puser uma data, de o cara falar assim: “Não, não, crime nenhum, eu já ia falar”. E essa data aqui fala que, se em 48 horas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vinte e quatro horas está dentro do prazo legal, então, você não pode dizer isso. Se houver uma conduta diferente, de abuso de autoridade, outra coisa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que tem de ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem amparo legal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sem amparo legal, ponto.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Senão a gente fica legalizando, é 24, é 48, qual a diferença que tem? Aí não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, não me oponho. Está bem.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sem amparo legal, ponto. Aí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, por dever da verdade, esse foi um projeto que eu apresentei para o Senador Pedro Taques, eu e o colega de São Paulo, Marlon Weichert. Eu nem sonhava com comissão de reforma. Então, esse texto foi o texto que ele apresentou, está em tramitação no Senado e eu trouxe para cá. Mas eu me rendo à observação do Muiños, do Marco, “sem amparo legal”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sem amparo legal, ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sem amparo legal. Porque se, objetivamente, tiver até 48 horas é o amparo legal. Sem amparo legal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Voltando à tortura... A gente vai e volta. Porque a tortura, as penas da qualificadora...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que eu ia falar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E essa pena aqui?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tem que adequar a pena da qualificadora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí tem de adequar a pena da qualificadora aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque aumentou a da forma básica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta no x5, Leandro, depois, por favor. Se o x5 é 10 a 15, o qualificado tem de ser o quê? Doze a dezoito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa turma vai chegar no x9, estou vendo tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente aumentou a pena...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Doze a dezoito; e morte, 15 a 30.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, volta ali: § 2º. Onde está 8 a 16 coloca 12 a 18.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E a morte, 20 a 30. Não, 15 a 30.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pensa bem, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quinze...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí está certo, 15 a 30.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí vai de 20 a 30, vai lá para aquele...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem de ser mais grave do que homicídio, você torturou e conseguiu a morte.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, de 20 a 30, está certo, é proporcional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bem, 20 a 30. Está bem, Cacho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Agora, eu não sei se essas causas de aumento aqui... A primeira está corretíssima. O inciso III, se é cometido por babá, enfermeiro, cuidador, isso tem a ver com crime contra a humanidade? Isso está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, acho que não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar esse inciso III.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o § 3º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No § 3º, tirar fora o inciso III. Está certo. Aí não tem nada a ver com crime, não tem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que sequestro tem tudo a ver...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não tem a ver... Tem razão, Juliana.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tem babás que são terríveis...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também no § 4º tem o mesmo fenômeno. Pode tirar o inciso II. Pode tirar. *(Pausa.)*

Vamos lá, gente. Mais destaques aqui?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É a hora de criminalizar todo mundo; é agora, gente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, indago se, para caracterizar o mercenário X24, têm que ser cumulativas mesmo todas aquelas hipóteses? Está me parecendo um pouco excessivo, todas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também vem do tratado, né, Marcelo. Isso aqui não foi criação nossa, não. A gente trouxe da convenção internacional, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tem lá o cumulativamente, em nenhuma das hipóteses...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, vamos tirar o § 6º, da tortura. É que vai e volta; eu não consigo ter essa rapidez do Muiños.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele está dizendo se há necessidade da acumulação desses elementos para caracterização. Estou dizendo que a gente aqui copiou e colou o tratado internacional.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos tirar o § 6º, então.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos considerar torturas as dores e sofrimentos inerentes a sanções legítimas? Pelo amor de Deus, tira isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, isso está também na convenção, viu.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas isso não tem a ver com a nossa realidade. Quer dizer, a gente vai legitimar, daqui a pouco, palmada em adolescente internado. Porque, como é que se configura? Dê um exemplo disso. Isso está na convenção, talvez, Relator, para países que a tenham assinado e

que permitam na Constituição penas afliativas. A nossa não permite penas afliativas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é o seguinte, Juliana. A prisão em si mesma é uma das penas autorizadas.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não precisa desse texto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está legalizando tudo quanto é barbaridade dos presídios atuais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nada a opor. Pode tirar, pode tirar. Tira, isso não...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse artigo é explicativo. Não tem necessidade de deixá-lo. Pode tirar.

Gente, mais algum destaque? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Último capítulo. Crime contra as pessoas com deficiência. É isso, Juliana?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum...? Qual é o seu destaque, Juliana? No Capítulo VI, então? Por favor, vocês estão... O X55 e o X56 são artigos importantes. Eu não queria que ninguém votasse e falasse: “puxa, eu não percebi”. O X55 e o X56.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Antes disso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O X55 é dos crimes contra a memória.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tá. Antes de chegar lá, Relator, posso propor a gente tirar daqui o ato obsceno?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, isso já está... Para isso aqui peço a mesma liberdade de que falamos naquele projeto do Marco. Quer dizer, quando tiver aqui algum trecho que já votamos em sentido diverso, por exemplo, uma redação diversa; fala violência sexual, a gente adapta ao nosso texto. Tirou, Marcelo, era nota explicativa só. Tudo bem?

Então, sempre que tiver uma redação aqui e nós aprovamos diferentemente, por exemplo, nos crimes contra a dignidade sexual, a gente importa a redação para cá. Ok?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, se não houver destaques, temos a última questão suscitada pela Juliana, que não foi votada ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou só sugerindo o seguinte. Todos vejam aí o X55 e o X56, são questões, vamos chamá-las assim, atualíssimas e, se há aprovação da Comissão, até que seja consciente, todos sabemos aí o que estamos aprovando.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Muito bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado, Tício.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Muito bem. Parabéns.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esses textos todos o Renilson vai mandar para a gente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou pedir que o Leandro, no final, disponibilize.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Hoje mesmo a noite a gente vai ter?

O SR. MARCELO LEONARDO – Relator, só para gente ficar com isso muito claro.

Nesses dois aí o x-55, x-56 a gente está vendo aí uma discussão muito forte, vamos dizer e, relação ao Poder Judiciário, especificamente, de destruição de autos.

Essa semana mesmo saiu uma matéria grande na imprensa nacional falando sobre isso.

Nós estamos decidindo isso consciente dessa realidade?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí precisa ver o valor histórico dos autos.

Obviamente que o processo ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui são os dados secretos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Você tem os exemplos assim: Ao processo do Lula foi queimado. Ele tem valor histórico...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí não teria no meu modo de ver, Professor Marcelo Leonardo, porque aqui fala: Deixar de exibir autoridade administrativa ou judicial requisitante, documentos, autos ou parte de processos, informações e dados classificados como secretos. Não seria o processo, portanto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou falando o debaixo aí: Destruir documento público de valor histórico.

A tal incineração de autos que foi determinada...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que tal: ...destruir indevidamente.

Porque a idéia é aquele documento é de interesse para a sociedade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... tem o fim de impedir, tem um nome específico aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De impedir né!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente é alta a pena. Mas tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – eu acho que manda esse recado importante nesse momento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos. Só por dever de lealdade, o título era: Dos crimes contra a verdade e a memória.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vi. Mas ficou bom, ficou muito bom.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É duro a gente dizer o que é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A última questão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já tiramos dois incisos lá: seis e sete.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Capítulo 6º: crime contra as pessoas com deficiência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pedindo vênua aqui.

Só de tentar uma coerência. Porque aqui, diferentemente das outras circunstâncias esses crimes aqui são voltados a uma pessoa individualizada, certo! Não é o grupo com um todo. Daí, por exemplo, recusar ou dificultar o acesso do aluno aos recursos e apoios técnicos necessários a que tem direito para a sua aprendizagem, no âmbito nacional público e privado, isso tem uma pena de três a seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E essa pena é branda, porque essa conduta é extraordinariamente dolorosa, Juliana.

Eu militei, de novo, sei que é depoimento pessoal, mas eu militei durante muitos anos no Ministério Público, na questão da proteção com as pessoas com deficiência. É um mundo de barbárie, é um mundo de horror. É um mundo no qual a criança não é atendida, a pessoa com deficiência só encontra obstáculos, o exercício do direito é totalmente prejudicado pelo preconceito.

Então esses tipos que estão aqui, renovo, são os da lei vigente. Então a gente estaria diminuindo a proteção a essas pessoas. Então chamo a atenção para esse dado. É a lei atual, não é texto meu não.

Pois não professor.

O SR. MARCELO LEONARDO – Emenda de redação, o seu texto 57, deve ficar no singular: ...constitui crime contra a pessoa com deficiência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque senão vai dar uma discussão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque olha só, vai ter...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nesse 57, você tem algum outro destaque Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, nós não vamos incluir ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia sugerir que houvesse um X-59, X-60.

Mas eu insisto na necessidade de nós termos um artigo. Da mesma maneira como nós cuidamos lá do índio, porque há uma questão social importante, Juliana, aqui há uma questão importante, social e simbólica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De haver um tipo protetivo dos direitos das pessoas com deficiência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque a gente tem, na lei de racismo, algumas condutas aproximadas aqui, que eu acho até que você foi além do que existe, hoje, em termos de discriminação e está abrangendo várias condutas da prática moderna. Não vejo por que não ter essa mesma... Não sei se precisa ter a mesma pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu concordo. Na verdade, até fazer uma explicação: eu vou sugerir, Juliana – se você concordar, você me ajuda –, que esse capítulo aqui, Capítulo VI, Crimes contra as Pessoas com Deficiência, poderia ficar, perfeitamente, “Dos Crimes de Preconceito e Discriminação”.

A gente traz a Lei 7.716 para cá e, ao invés de Crimes contra as Pessoas com Deficiência ser o nome do capítulo, seria o nome do artigo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E, depois, coloca nas mesmas penas, incorre quem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente traria a Lei 7.716 para cá e colocaria um X – 59, um X – 60.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está, acho ótimo. E, daí, só uma última coisinha: eu fico contemplada por isso.

Teve uma discussão, até, no jornal, recentemente: “se recusar, retardar ou dificultar a internação, ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar”. Para qualquer... Independentemente de a gente ter um tipo específico mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Seria omissão de socorro, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas tem um projeto – não sei se ele chegou a ser aprovado em uma das Casas ou não – que é específico, com uma pena mais grave do que a de omissão de socorro, porque é uma prática também habitual de você exigir o pagamento antes de dar o socorro médico no hospital. Daí, a pessoa que não tem o pagamento... Já virou lei?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente pega a lei ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque saiu, muito recentemente, alguma coisa a respeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sugestão é a seguinte, Juliana: a gente pega a Lei 7.716, traz para cá em seguimento e, aí, a gente inclui essa figura, que, realmente, é gravíssima, não é?

Não é uma omissão de socorro qualquer, é uma omissão de socorro em razão do preconceito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque tem o dever de prestar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Parágrafo único: “discriminar pessoa com deficiência por meio de exclusão ou restrição baseada em deficiência...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está muito aberto? Pode tirar, pode tirar, pode tirar o parágrafo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que está tão protegido em cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo, pode tirar. Não, não, pode tirar, problema nenhum.

Vamos ver o 58, vamos ver se tem alguma coisa que dá para a gente aprimorar também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O 58 é o último parágrafo, Presidente? É o último X?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Não, o 59 é o último.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, o 59 é o último?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – O 59.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está, é que eu tenho uma notícia para dar aqui, para a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, vamos terminar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem algum destaque, Juliana, o X – 58?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, vamos embora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos embora, então.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ok, gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, olha, gente...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Concluído? Parabéns.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Momento histórico.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – É um momento histórico, realmente.

Parabéns ao Relator pelas contribuições.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, historicamente, até para incluir, para constar, depois, da transcrição, eu queria, de novo, cumprimentar o Marcelo Leal, que fez um trabalho belíssimo. Vocês não sabem quanto trabalho deu isso.

Eu dou o testemunho, o Marcelo dá o testemunho também, mas nós fizemos algo, colegas, que, desde a criação do TPI tenta-se, no Brasil, e nunca se consegue, que é fazer um projeto de inclusão desses crimes no Código Penal, no caso, um anteprojeto.

Então, fica registrado, de novo, esse momento importante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Luiz Flávio, então, quer fazer um epitáfio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Além de parabenizar... Aliás, ao longo do dia de hoje, vários assuntos, alguns até surpreendentes... Honestamente, me surpreendi com a corrupção de particulares e ter passado como facilmente passou. Então, isso é extraordinário.

Então, parabenizo pelos trabalhos que fizemos e, aí, dar a seguinte notícia, porque, agora, eu tenho de ir para o aeroporto voando: no horário do almoço, eu acabei me privando da extraordinária companhia de vocês, porque eu fui ao Senado para ver...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós sentimos muito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Notei. Pelas gravações, pelas filmagens, eu notei.

Para o quê? A redação final está sendo dada, hoje, ao crime de embriaguez ao volante.

Sabemos todos que esse delito teve uma tipificação nova, agora, na Câmara dos Deputados, há poucos dias.

O projeto já chegou ao Senado, já está encaminhado, e hoje estão cuidando da redação final.

E nós conseguimos, eu consegui, incorporar ao texto final praticamente 100% do que a nossa Comissão já tinha aprovado. Isso só foi possível ao invocar o peso da Comissão, óbvio. Sobre tudo culpa gravíssima passou, a pena de um a quatro anos, culpa gravíssima de quatro a oito, a redação do art. 306 para se distinguir do art. 165 – uma coisa é infração administrativa, outra coisa é infração penal.

Em suma, a redação final que vi lá, agora, no meu ponto de vista, é a que melhor já se fez no País até hoje, e eu então diria que já é um trabalho nosso que está se convertendo em texto legal. Talvez seja o primeiro, mas é esforço que valeu a pena. (*Palmas.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aceite os cumprimentos desta relatoria, até pela modéstia, porque está no registro desta Comissão o papel determinante do senhor em relação a essa aprovação,

a esse texto feliz que nós encontramos aqui. Sinta-se cumprimentado por esta relatoria.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na verdade, é a Comissão. Daqui para frente, é a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – A presidência também adere à manifestação do eminente relator.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, questão de encaminhamento. Quais são os próximos tipos que você pretende...? Eu vejo que o Professor Luiz Flávio vai-se ausentar, e eu vou ter que me ausentar também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Os próximos temas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro Dipp tinha sugerido que se incorporasse à nossa sugestão o projeto de lavagem de dinheiro que foi aprovado nas duas Casas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu, pessoalmente, gostaria de trazer alguma discussão sobre esse assunto, e eu vou ter de me retirar agora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, se puder ficar para quinta ou sexta-feira...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Farei uma comunicação com relação às pautas de quinta e sexta-feira...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na quinta, a que horas começaremos?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Pois bem: na quinta-feira, às 10h, compreendendo crimes de licitação, crimes tributários e contra a Previdência, crimes financeiros, crimes contra a propriedade material, crimes do mercado de valores mobiliários, crimes de telecomunicações e lei de drogas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Lei de drogas? Tira lei de drogas daí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lei de drogas?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lei de drogas não dá, não.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Bem, está aqui a relação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E na sexta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Na sexta-feira, crimes ambientais, prescrição, crimes patrimoniais, crimes hediondos, crimes da Lei nº 7805/89, crimes de intolerância, crimes de responsabilidade e crimes militares. Na sexta-feira a partir das 9h.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria fazer um requerimento, para que a lei de dro-

gas – como na quinta-feira, não estaremos todos; não sei se poderei... – passasse para sexta-feira. Daí, pode substituir por outro tema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lembro até que não temos nenhum projeto de lei de drogas. Então, eu até sugeriria que a gente aqui definisse alguma pessoa para fazer o projeto e discutiríamos oportunamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O prazo está muito curto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então. Eu já tenho algumas ideias soltas, algumas propostas, o Professor Luiz Flávio tem outras...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, eu acho que drogas, na minha opinião, é pegar a atual lei e excluir duas ou três coisas lá. O usuário, por exemplo, excluir total. Acabou. Não falar mais de usuário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos marcar, então, oportunamente. A lei de drogas vamos adiar, então.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então, exclui e fica para uma outra reunião, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, qual seria a solução para a lei de drogas?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acabou o 28, fora. Morreu o usuário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar para frente, então. Dia 28, drogas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso pode ficar deliberado? Porque, aí, eu não venho, sob esta condição. Senão, preciso estar aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos deliberar, não é, Professor?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lei de drogas será discutida no dia 28, segunda-feira.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A nossa consultora e assessora da Comissão, Dr^a Salise, chama a atenção de que, eventualmente, como vamos estar na quinta, na sexta e já estaria marcado para segunda, se nós conseguirmos esgotar a pauta na quinta e na sexta, indo até mais tarde, enfim, talvez na segunda-feira não houvesse necessidade da reunião. Agora, ainda indago o seguinte: como todos estaremos aqui na sexta-feira, alguns precisam voltar para os seus Estados...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Esse é o problema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Será que não poderíamos prorrogar de sexta para sábado, dando continuidade, em vez de segunda-feira?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Querido Muiños, eu tenho a impressão...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, coloco como proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a impressão de que a gente não vai conseguir fugir da reunião de segunda-feira.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É? Está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, colegas, nós estamos chegando..., o trabalho está rendendo maravilhosamente bem, mas ainda temos esses desafios, porque tem a extinção da punibilidade da Parte Geral, que é um tema polêmico, temos crimes contra a ordem tributária, crimes contra o sistema financeiro, crimes contra a Previdência, crimes de preconceito e discriminação, a Lei de Lavagem, que o Marcelo pediu para a gente adiar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então eu pediria, douto Relator, se for possível, Presidente, que quem terá que retornar aos seus Estados, e eu sou um exemplo aqui, acho que uma boa parcela, tivesse o compromisso de marcar no último voo, porque se marcar voo mais cedo, temo que na sexta-feira vários temas não venham se concluir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Há temas relevantíssimos para sexta-feira.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Por isso que eu queria ter este compromisso dos colegas, de colocarem o último voo, para que possamos ficar até umas 9h aqui, porque, sem isso, eu sinceramente, temo prejuízo para a Comissão. E, se for o caso, até no sábado, dormimos aqui, enfim, trabalhamos no sábado de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Só como estímulo, eu queria fazer o brevíssimo balanço do que nós aprovamos hoje. Vejam bem: crimes cibernéticos, crimes contra os direitos humanos, crimes de corrupção entre particulares, crimes de exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados, crimes da lei de interceptações telefônicas. Matérias de extrema complexidade e relevância foram aprovadas hoje, além de crimes contra a humanidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Quero me confessar aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Confissão da Juliana. Espera aí, gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) ... confessar como Sub-relatora, mas é que é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma confissão, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Começou o trabalho intenso e a Parte

Especial não conseguiu se reunir mais e foi para Sub-comissão. Ficou faltando, do artigo... A gente aprovou lesões corporais. Dali para a frente, do 130 até 150 e pouco não tem proposta ainda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, está revogado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) É, ou está revogado (*Risos.*) Não existe proposta sobre isso e ninguém se debruçou sobre esse tema. Como é que a gente faz, qual a saída...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou apresentar uma proposta que engloba os demais crimes contra o patrimônio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Então quanto aos crimes contra o patrimônio haverá excesso de proposta, pelo excesso de interesse, não tenho dúvida, Relator, mesmo porque são relevantíssimos. Mas eu não consigo ficar incumbida... Como a gente está para encerrar dia 28, eu não consigo sozinha ficar incumbida de fazer toda essa parte da incolumidade pública. Vai ficar ruim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incolumidade pública a gente já aprovou, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Sim, tem uns crimes de perigo lá ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – é, tem um intervalo ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) Daí tem constrangimento ilegal e todos os ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, eu fico com isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) ... todos os crimes de violação de intimidades, segredo... Porque para apresentar até quinta, eu não consigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faço isso. Esta semana eu me resignei a ... Esta semana eu faço isso, porque os crimes contra o patrimônio é aquele velho projeto, Juliana, que eu elaborei. Então já está pronto. Os outros, eu faço esta semana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*) É, porque patrimônio e droga são as coisas que mais encarceram neste País. Então a gente precisa ter cautela evidentemente. Eu preciso me debruçar sobre isso e não posso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como cumprimento final, registro hoje o desempenho do nosso eminente Presidente *ad hoc* e *ad corde*.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Pois bem, agradeço a todos. Eminente Relator, tem alguma manifestação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A manifestação é só para dizer do prazer que foi aqui relatar sob a presidência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Eu diria que estar ao seu lado como Relator-Geral na presidência eventual é que foi uma grande honra para mim.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu soube que o Ministro Dipp ficou de faltar outras vezes. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Nabor Areias Bulhões) – Então agradeço a todos e declaro formalmente, por sugestão do Luiz Carlos, encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 10 minutos.)

(encerra-se a reunião às dezoito horas e trinta minutos)

Antônio Nabor Areias Bulhões, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 20ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 20ª Reunião realizada em 24 de maio de 2012 às dez horas e trinta e cinco minutos, Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, sob a presidência do Senhor **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, Gamil Föpel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Tércio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Juliana Garcia Belloque, Marcelo André de Azevedo e Marco Antônio Marques da Silva**. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: (i) crimes contra a propriedade intelectual e imaterial; (ii) crimes contra a ordem tributária; (iii) crimes envolvendo telecomunicações; (iv) crimes da lei de licitações; (v) crimes envolvendo índios; e (vi) crimes falimentares.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está aberta a 20ª Reunião da Comissão que está elaborando o anteprojeto do Código Penal.

Aprovada, por falta de impugnação, a Ata da 13ª Reunião.

Vamos para a pauta da reunião. O Relator geral escolherá os temas por ordem de prioridade para o exame hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom dia a todos. Dando prosseguimento aos trabalhos, podemos começar com a Lei de Licitações, aproveitando aqui a presença do nosso querido Gamil, que fez o projeto-base, a partir do qual faremos os destaques e as discussões. Observo que esse texto que está na lousa já incorpora destaques feitos pelo Ministro Gilson Dipp. Acho que foram os únicos destaques feitos anteriormente.

Mas, antes de começarmos, eu pediria ao Gamil que fizesse um breve relatório.

Licitações, primeiro. Depois, falências.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Bom dia a todos.

No estudo relacionado aos crimes de licitações, tive, inicialmente, uma preocupação em tentar retirar aquilo que não seria mais necessário manter. Por exemplo, nesse art. 83, já é efeito acessório da sentença penal condenatória a perda do cargo, emprego ou função. Então, parece-me que é algo redundante em relação à atual redação dos arts. 91e 92, do Código Penal.

Outra preocupação para que eu tentei atentar foi a necessidade de separar figuras que atualmente estão previstas num mesmo artigo, mas que têm desvalor de condutas distintas. Por exemplo, dispensar licitação ou fazer uma licitação com inexigibilidade, fora as hipóteses legais, atualmente é tratado da mesma forma como deixar de observar uma simples formalidade. Esse artigo foi dividido em duas partes.

Também foi sugerida, Dr. Relator, numa causa especial de aumento de pena quando a licitação versar sobre bens de primeira necessidade, relacionados à educação e à saúde, foi sugerida que, em relação a determinado artigo, muito embora o Ministro tenha feito um destaque, uma hipótese de perdão judicial quando não houver prejuízo concreto para a administração, tendo em vista, na minha opinião, a ausência de lesão. Mas a preocupação maior foi em tentar dividir e separar crimes que hoje são tratados como sendo de um mesmo desvalor, mas que, em realidade, têm consequências distintas. Essa era a preocupação.

O art. 91, que está aí exibido, a sugestão era de revogação porque não há por que ter um artigo específico para isso, visto que já existe o crime de advocacia administrativa no Código Penal; não tem por que ter uma figura específica para isso.

E, em relação a outros artigos, a sugestão é de manutenção mesmo.

Então, esse é um breve relatório a respeito dos crimes de licitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que podíamos, Dr. Gamil, começar com o nosso exame

dos artigos, a partir do 85, para o qual há o primeiro destaque aqui, formulado pelo Ministro Dipp.

A proposta do Gamil revoga... Não, não, mantém; e o Ministro Dipp só sugere que coloque ao final do capítulo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu só tenho aqui uma dúvida de redação. Não sei se “pertinem”, tal qual está hoje, se seria o vocábulo adequado. As infrações penais previstas nesta lei pertinem às licitações... Isso é lei aprovada desse jeito, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sugestão de redação, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – “Referem-se”, não sei... Mas, “pertinem”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que “referem-se” precisa da partícula apassivadora. Então, teria que ser “se referem” ou “referem-se”.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Referem-se às licitações...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

E aí podemos colocar com a redação constante do art. 98...

Coloque o 98 na tela. Não acho que não tem a ver com 98, não.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tem, sim. O destaque do Ministro está embaixo, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, está embaixo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Parece-me que o Ministro colocou como uma regra de fechamento. Depois dos crimes de licitação, colocar como regra de fechamento. Da minha parte, nada a opor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, onde se lê “pertinem” aqui na sugestão do Ministro, passa-se a ler “referem-se” e vai para o final. Então, podemos ir em frente na Lei de Licitações. Depois do 85, o próximo destaque é o 89, em que o professor Gamil sugere o desmembramento. Não é isso, Professor?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mantidas as condutas, mas desmembradas, com autonomia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E parece que é melhor, de boa técnica, sim.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Isso. Até para criar penas distintas para condutas que têm gravidades diferentes. Tal qual está previsto hoje, me parece que fere até a isonomia. É muito mais grave se pensar a licitação do que se pensar em deixar de atender uma formalidade para dispensa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hã, hã. E aqui há um destaque do Ministro Dipp com relação à

possibilidade de dispensa na aplicação da pena. Qual foi a ideia, Gamil, aqui nesse art. 89?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Veja, em relação à primeira parte, de dispensar ou inexigir licitação, para isso não haveria previsão de perdão judicial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu falo em relação à parte subsequente: ou deixar de observar as formalidades pertinentes a dispensa ou inexigibilidade. Porque, nesse caso, haveria dispensa ou inexigibilidade mesmo. Não está havendo uma fraude ao procedimento licitatório.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi. Seria uma causa de perdão judicial.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É muito comum as pessoas incorrerem nisso até mesmo por erro de proibição, porque não conhecem exatamente o procedimento para dispensa e inexigibilidade. Então, em relação a essa outra figura, deixar de observar regras atinentes a dispensa e inexigibilidade, para ela que eu sugeri perdão judicial, observando as circunstâncias do caso concreto, desde que não houvesse prejuízo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha preocupação, Gamil, é se não haveria aqui uma concorrência entre esse artigo anterior, “o dispensar ou inexigir licitação” e aqui “deixar de observar as formalidades”. O que estamos dizendo? Era caso de dispensa de dispensa ou de inexigibilidade? E simplesmente o procedimento para esse reconhecimento foi eivado de vícios. É isso? Qual é a *ratio* aqui?

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja bem, o texto quando fala “dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei”, então, aí há uma conduta determinada. Aliás, são duas. Uma coisa é a dispensa de licitação. Outra coisa é a inexigibilidade de licitação. São situações até diferentes, previstas lá na Parte Geral da lei. Agora, deixar de observar as formalidades, eu vou dar um exemplo que fica fácil de entender: a lei diz que... Um funcionário de nível inferior propõe a inexigibilidade para o de nível superior, o de nível superior é que toma essa decisão e deve publicá-la. Eventualmente, faltou a publicação. Mas o caso era de inexigibilidade de licitação. Apenas não se cumpriu uma formalidade do procedimento de dispensa. Então, essa conduta é menos grave que as duas primeiras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com certeza. Eu perguntaria, Marcelo Leonardo, se a gente não poderia, neste item aqui, porque agora consta “prisão de um a quatro anos, podendo o juiz deixar de aplicar a pena se não houver comprovação de prejuízo completo para a administração”... Eu não tenho nenhuma divergência de fundo com relação a essa sugestão, mas eu me perguntaria se não poderíamos colocar

assim: “quando não era mesmo caso de exigir o procedimento licitatório”. Eu estou entendendo o seguinte: o problema dessa... O bem jurídico tutelado aqui é a formalidade de uma dispensa, que, afinal, poderia mesmo ser feita.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é essa *ratio*. Eu até entendo que o juiz seria senhor dessa comprovação, mas, para aquele fim de esclarecimento, eu perguntaria se não poderíamos colocar ali: “prisão de um a quatro anos”. Aí até talvez um parágrafo “nos casos em que a lei permitia dispensa ou inexigibilidade, poderá o juiz deixar de aplicar a pena se não houver comprovação de prejuízo concreto”.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A razão de ser é justamente essa, porque, se não houvesse requisito para dispensa ou inexigibilidade, seria a conduta anterior

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria a conduta anterior, Gamil, mas eu tenho algum receio de essa...

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos, nesse artigo que aí está, ou seja, “deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa de inexigibilidade, mesmo quando cabíveis”, é isso que você quis dizer?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, pelo que eu entendi, Marcelo, são dois bens jurídicos distintos: o inciso anterior diz: “era caso de licitação”, foi dispensado indevidamente. Nesse inciso anterior, poderia ter havido a dispensa, desde que as formalidades fossem seguidas.

Então, pergunto se não seria o caso de explicitar, nesse perdão judicial, com o qual concordo, essa figura.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pois é, a minha sugestão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, mas eu acho que a interpretação está sendo equivocada. Eu estou entendendo que, no primeiro artigo, ele deixa de exigir ou não exige. No segundo caso, ele inicia o procedimento de inexigibilidade, mas há vício na formulação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas aí não faz sentido essa inclusão, pelo que eu estou entendendo, Luiz Carlos. Isso que você está dizendo faz sentido com relação ao artigo anterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu penso diferentemente, Marcelo. São dois bens jurídicos. No inciso anterior temos: foi dispensada a licitação, quando ela era exigível. Esse é um crime com uma gravidade

diferenciada. Na figura seguinte, legalmente, razoavelmente, era para dispensar licitação mesmo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou era caso de inexigibilidade. Só que a comprovação formal disso foi feita de maneira atabalhoada ou incorreta.

Então, concordo com a pena menor, com o perdão judicial, não há problema nenhum, mas eu sugeriria, como redação, que essa circunstância ficasse explicitada, para que não leve a nenhuma interpretação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – A sugestão que estou apresentando é a de que, talvez, isso pudesse ficar no *caput* desse artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como seria, Professor Marcelo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade de licitação – talvez uma vírgula –, ainda quando cabíveis a dispensa ou inexigibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda quando essas forem cabíveis.

O SR. MARCELO LEONARDO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, contempla a minha preocupação. Ou quando cabíveis, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito: quando cabíveis.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Relator, uma indagação quanto à proposta do perdão judicial.

Pela natureza do instituto, não seria o caso de isenção de pena. Quanto ao perdão, parece-me que se dá um relevo ao perdão judicial para situações próprias, familiares e tudo. Eu gostaria de mudar o instituto. Acho que é caso de isenção de pena, enfim, mas perdão judicial em um procedimento licitatório.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que me preocupa, Muinões.

Aqui pode ser mera preocupação, mera formalidade, mas pode ser algo muito mais grave. Então, o perdão judicial envolveria esse exame judicial da questão, do caso concreto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – O que me preocupa é que estamos desvalorizando o que é o perdão judicial, como forma instintiva e tudo. Acho que isenção de pena ou não ser punível, mas perdão judicial? Pergunto ao Professor Luiz Flávio, acho que se está usando o perdão judicial em um momento meio inadequado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos dando trabalho aos juízes. Isso é fato. É verdade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Quer dizer, deixou-se de cumprir uma formalidade, era até exigível, poderia ser, mas o fato era de inexigibilidade da licitação ou até dispensa, e aí vai se dar o perdão judicial. Acho que é caso de isenção de pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu não concordo, Dr. Marcelo Leonardo, com a descriminalização. Por favor, Gamil

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu pensei na possibilidade. Inclusive, se colocássemos como causa de isenção de pena, isso inibiria até mesmo a deflagração do processo desde o início.

Eu pensei em colocar a hipótese de perdão judicial, porque isso permitiria que houvesse instrução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu acho que a instrução é essencial aqui.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Então, se colocarmos como

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Eu estou até concordando com a explicação. Eu sugeri a isenção de pena porque me parece que o instituto do perdão judicial aqui, não estaremos trazendo algo que é relevantíssimo no Direito Penal para uma hipótese que, parece-me, não se adequar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, vou externar a minha preocupação para você.

Esse é um dos assuntos nos quais a criatividade nacional é mais intensa. Então, no Brasil, maus administradores valem-se do melhor de suas capacidades para encontrar mecanismos de desviar exigência. Eu tinha concordado com essa proposta, porque eu a acho razoável. Então, permite ao juiz, se, de repente, o órgão do Ministério Público entender que isso aqui não tem nem relevo penal, nem fazer a denúncia.

Porque a diferença entre não cumprir a formalidade legal de instrução e não exigir quando era o caso, eu acho que convém deixar o juiz examinar.

Estamos dando um trabalho para a magistratura...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu posso fazer uma observação? A observação que eu poderia fazer aí é a seguinte: hoje, a técnica legislativa de que faz parte, de que fazem parte os códigos, vários códigos, como é o caso do § 42 do código austríaco e 75 do código penal português, eles adotam uma terminologia distinta do perdão. Realmente, o perdão judicial, na nossa tradição, é para casos específicos. Eles falam em dispensa da pena. A palavra é essa mesmo. O juiz analisando a culpabilidade, no final, descobrindo que não tem sentido censurar,...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Achei ótimo. Não lembrava até do código português.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... reprovar, o juiz dispensa da pena. Desde que se atenda ao que se quer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Haverá dispensa da pena se o juiz, examinando o caso concreto, verificar que não houve prejuízo concreto para a Administração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isto, e se quiser colocar algum dado de culpabilidade, porque, no fundo, é a análise da culpabilidade que conduz o juiz a dizer “não se justifica a reprovação neste caso”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que o senhor sugeriria, então, a redação ali?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Assim: “Haverá dispensa...”

Onde é que estava?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali. “Haverá dispensa da pena se o juiz...”

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Talvez seja melhor “O juiz pensará...” Não sei qual a expressão melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Examinando a culpabilidade do agente e o caso concreto...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isto, isto, isto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí não é melhor transformar isso num parágrafo, não, logo depois da pena? “Pena de um a quatro anos.” Um parágrafo a parte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um parágrafo. Isso mesmo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Um parágrafo à parte.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, formalmente, acho que dá melhor estrutura.

O SR. MARCELO LEONARDO – Onde está escrito “podendo o juiz...” passa a ser um parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi. Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, e a solução trazida pelo Prof. Luiz Flávio foi ótima. E trazemos essa expressão até para outras hipóteses, que vão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que é um ganho e preserva o perdão judicial para aquelas situações mais dramáticas, vamos chamar assim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso, só assim, olha... Melhorando um pouco a redação, ficará assim: “Haverá dispensa da pena se o juiz, examinando a culpabilidade do agente no caso concreto, verificar que ela não é necessária naquele caso”. É a desnecessidade da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Verificar que a pena não é necessária no caso concreto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é necessária no caso concreto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O termo “dispensa da pena”... Já é muito utilizada a dispensa de licitação naqueles casos. Dispensa da pena parece que nós estamos utilizando o mesmo termo da dispensa de licitação. Não tem nada a ver uma coisa com a outra, apenas a terminologia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu teria uma sugestão de redação. Seria o seguinte: “Nos casos em que não houve prejuízo concreto à Administração Pública, o juiz poderá, examinando a culpabilidade do agente, deixar de aplicar a pena...”

Como é que o senhor tinha falado, Prof. Luiz Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por ser desnecessária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “... deixar de aplicar a pena por ser desnecessária”.

Porque eu acho que fica melhor. A questão da culpabilidade fica destacada do prejuízo concreto. Naquela redação ficava...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No código português, a relevância desse instituto é muito grande, porque está na Parte Geral do código e permite que os juízes, até o crime, até certo limite.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é em todos os crimes. Mas o juiz pode, no final, dispensar. Isso é o que se chama também de princípio da irrelevância penal do fato ou bagatela imprópria. Aqui está a bagatela imprópria, que pressupõe um processo e a análise final não justifica a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil e Marcelo Leonardo, tudo bem?

Então, Leandro, eu vou te pedir a gentileza, até para facilitar o meu trabalho futuro, tirar o destaque, e aí o artigo está pronto, pelo menos aquele § 1º. Aí esse § 2º está mantido, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu entendo que esse artigo seria desnecessário por conta do art. 29 do Código. Mas, para evitar qualquer tipo de discussão, como por exemplo, se houve revogação, *abolitio criminis*, se não houve, fiz a sugestão de manter esse dispositivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só que sistematicamente ele teria que anteceder o parágrafo primeiro.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o que é o parágrafo segundo hoje, Leandro, tornar-se-á o parágrafo primeiro. Invertendo a ordem, fica pronto esse artigo.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Tem que se referir ao artigo anterior, na verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que se referir ao artigo anterior, não é?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não é a esse artigo, mas ao artigo anterior.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*) – É o artigo sobre dispensar ou inexistir...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É o particular que se beneficia da dispensa fraudulenta da licitação. No artigo anterior.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*) – Onde acabou lá em licitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade seria daqueles que...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*) Parágrafo único do art. 89 da lei velha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É parágrafo único, Leandro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como houve aquele desmembramento de artigos, será o mesmo artigo com dois parágrafos, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não, será dois artigos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque se fosse o mesmo artigo com dois parágrafos, aí poderia esse parágrafo único caberia. Senão, teríamos que repeti-lo. Tanto na fraude quanto na... tanto na primeira hipótese, dispensa, quanto na...

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, nesta parte de descumprir formalidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo.

O SR. MARCELO LEONARDO – ... é quase que crime próprio. Só o funcionário público pratica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou querendo que a gente decida conscientemente. Tem ali uma elevação da pena de três a seis. O texto atual é três a cinco. É uma distância muito pequena. Ou seria dois a cinco...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu encaminharia três a seis. Acho que está de bom tamanho pela gravidade potencial.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estamos elevando em um ano a pena máxima e mantendo a mínima em três anos, que é uma mínima severa, por não caber benefício.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderia até ser três a cinco, Prof. Marcelo...

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí é manter.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderia ser três a cinco ou três a seis, porque eu acho que três a seis dá ao juiz a possibilidade de dosar a pena diante de uma licitaçãozinha e de uma licitaçãozona que foi dispensada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E estamos evitando fazer esse plano: dois a quatro, três a cinco...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três a cinco fico muito próximo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... porque fica sem uma sistemática, temos evitado. Agora, acho realmente a pena mínima mantida, o rigor na pena máxima, porque dependendo da lesão, eu concordo com o Prof. Marcelo Leonardo... Acho que está bem dosado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que três a seis está de bom tamanho.

O SR. MARCELO LEONARDO – Houve um abrandamento da segunda figura.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Houve um destaque, um abrandamento da segunda figura...

O SR. MARCELO LEONARDO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 90. A proposta é de manter, não é isso, Gamil, devendo ser criado o *nomen juris* frustração ou fraude ao caráter competitivo da licitação. Tem apoio de todos?

Acho que encaminho favoravelmente. Penso que está interessante esse nome. É só a questão do *nomen juris*.

O SR. MARCELO LEONARDO – Depois vai para aquela observação geral: onde está escrito detenção vira prisão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Então, o texto do art. 90 está aprovado com a rubrica lateral “frustração ou fraude ao caráter competitivo da licitação”.

Copia ali, Leandro, se você puder, e já passa, e onde está detenção coloca pena de prisão.

Em relação ao art. 91, parece que há consenso no sentido da revogação, porque ele já está nos crimes contra a administração.

Em relação ao art. 92, o Gamil sugere a manutenção do artigo e há um destaque que me parece principalmente de redação, mas também de redução de pena, vindo aqui do Ministro Gilson Dipp.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sou favorável à redução da pena, porque a pena de um ano vai permitir suspensão condicional do processo, o que é muito mais rápido nesses assuntos. O que mais importa é a reparação dos danos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Algum destaque, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não, aceitei a sugestão do Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o art. 92 aprovado com a nova redação e a pena alterada.

Sobre o art. 93, só há a sugestão de rubrica lateral, *nomen juris*. Perturbação de ato do procedimento licitatório. É uma conduta de menor gravidade. Se não há destaques, também mantemos esse artigo 93.

O art. 94 tem a rubrica lateral e uma sugestão de alteração de pena. A atual é de dois a três, e o Gamil sugere de um a quatro. Parece-me razoável porque dá um espectro maior para a dosimetria da pena. Então, não havendo objeção, o art. 94 também está aprovado.

O SR. MARCELO LEAL – Para sua referência, Relator, temos uma repetição de dispositivos na lei e em um artigo isolado no Código Penal, em Crimes contra a Administração Pública. Há lá uma referência que precisaríamos anotar para suprimir o Código e ficar nesse capítulo aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Anotado, Professor. Inclusive, estou na lida de preparar o texto final dos crimes contra a Administração Pública. Não pude enviar a todos porque a reunião foi uma reunião de muito debate, e não fiz minhas anotações. Então, estou aguardando aqui os colegas do Senado, que não encaminharam a transcrição. Ainda não o fizeram devido a dificuldades técnicas, mas já estamos no tratamento do problema. Mas já tenho essa anotação, ou seja, de que o art. 325 é para ser revogado em prol desse outro.

Muito bem, ao art. 94 há um destaque do Ministro, que é de nome, que passaria a ser “devassa de sigilo”. Há uma sugestão do Gamil, que é de alteração do *quantum* de pena: hoje é de dois a três, e o Gamil propõe de um a quatro. Parece-me feliz a proposta porque dá ao juiz...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Margem maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A abrangência necessária para a pena justa.

No art. 95, parece-me que o nosso querido Presidente é o nomeador. Então, arranhou nome para todos os crimes, e eu o enalteço por isso, porque, logo em uma das primeiras reuniões, dissemos: olha, não haverá mais crimes sem *nomen juris*, porque ele é útil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E olha que é difícil dar nomes a todos os bois. Tenho pedido ajuda ao Tércio, a imaginação do Tércio é muito boa nisso aí. Tanto que ele criou o que, hoje, é uma marca registrada: “meu ápodo encantador relator” Hoje ninguém mais fala em relator mais. Então, ele ajuda assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Preciso convencer as moças disso, Ministro. Fico feliz em que os rapazes da Comissão já se tenham convencido.

Vamos prosseguir: acerca do art. 95, há uma sugestão de destaque do nosso Ministro, de nomeação como “afastamento de licitante”. E há uma sugestão do Gamil, de aumento de pena: a pena que, hoje, é de dois a quatro passaria a ser de dois a cinco anos.

É uma conduta grave, porque essa é uma conduta que prejudica o caráter igualitário da competição. Então, parece-me razoável essa majoração.

No art. 96 – vou dar um tempinho para o Leandro – a sugestão do Gamil é de alteração na redação. Então, a redação proposta é “fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens, mercadorias ou serviços ou contrato dela decorrente – perfeito –, elevando arbitrariamente e sem justa causa os preços, vendendo como verdadeira e perfeita mercadoria falsificada ou deteriorada, entregando uma mercadoria por outra, alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida e tornando por qualquer modo injustamente mais onerosa a proposta ou execução do contrato. Uma conduta grave, Gamil. Você quer explicitá-la para nós?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – A preocupação no *caput* foi inserir a questão dos serviços porque a atual redação só fala em bens e mercadorias; não fala na prestação de serviços que também podem ser objeto dessa conduta. O desvalor da ação me parece que está razoável com a pena atualmente fixada, que é de três a seis anos. Então, até para guardar o paralelismo com aquele primeiro dispositivo, eu imaginei que a pena estivesse adequada, razão por que não mexi na pena.

Em relação ao preceito incriminador, a única alteração foi a inclusão dos serviços.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faria uma pergunta, Gamil, porque esses itens que estão ali, lendo-os rapidamente, sugerem mercadoria ou bens. E com relação aos serviços, até como órgão da Administração Pública, eu tenho a dizer que isso é uma questão preocupante porque, muitas vezes, há uma licitação para entrega de um serviço, mas depois se descobre que a funcionalidade prometida não está ali. Não poderíamos pensar em algum inciso específico para esse serviço?

O SR. MARCELO LEONARDO – Sinceramente, fico achando que, de fato, não apareceu o serviço no tipo original porque a matéria tratada aqui dizia respeito a entrega de bens.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu celebro essa inclusão dos serviços. Eu até sugeriria o acréscimo de um inciso falando assim: o serviço não atende à funcionalidade ou ao grau de realização prometidos. Temos que encontrar uma redação. A ideia é essa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Para ser objetivo, se a gente for à parte geral da Lei de Licitação, existe a licitação para obras e serviços e, na hora em que a gente faz a referência a serviços, nós estamos imaginando só serviço mesmo. E aqui, no texto original, não constam serviços nem obras. É só na licitação de entrega de mercadoria em que ocorrem essas situações.

Vamos dizer, eu vivencio uma extremamente curiosa. A Universidade Federal de Minas Gerais compra, para todos os professores, o pincel atômico para escrever no quadro. E é um pincel atômico que não escreve no quadro. E você não consegue fala com a administração que esse material que está sendo entregue é muito barato e ineficiente e que tem que ser devolvido, etc. E a pessoa entrega. Vamos falar no vício redibitório do Direito Civil: o bem entregue não se presta ao fim a que se destina. Ele não escreve. Só para dar o exemplo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é. Essa sugestão seria excelente, Marcelo.

Eu vivo o seguinte problema: muitas vezes a Administração Pública compra um programa informático que promete auxiliar a vida da Administração Pública, e às vezes eu passo manhãs tentando fazer o negócio funcionar porque não funciona e só atrapalha a vida da Administração Pública.

Então talvez pudéssemos encontrar uma solução dessas, quer dizer, ou o serviço que não atende às especificações, à qualidade ou à abrangência prometida no contrato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, além deste problema do serviço de má qualidade, tem o problema... Porque ali fala em quantidade. E uma das fraudes mais clássicas de prestação de serviço é você ter a contratação de 120 funcionários de limpeza, mas você coloca 110. Você está fraudando em 10% a licitação, e ninguém consegue ter esse controle.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria o seguinte: fraudar licitação – como seria a redação? – oferecendo serviço que não atende a quantidade, qualidade ou grau de abrangência prometidos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A expressão, talvez, inadequado. Serviço inadequado?

O SR. MARCELO LEONARDO – Pode ser até assim: em desacordo com a especificação do edital de licitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só sugeriria o plural ali: oferecer os serviços em desacordo com a especificação do edital de licitação.

Edital de licitação, porque pode não ser licitação, não é?

Não, mas ali não. O tipo é fraudar licitação. Está certo.

Então, nem precisaria repetir licitação ali: com especificação do edital. Porque lá em cima já fala em fraudar licitação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tudo bem.

O SR. TIAGO IVO ODON – Edital ou contrato, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Edital ou contrato. Perfeito. Obrigado, Tiago.

O SR. TIAGO IVO ODON – Seria necessário, talvez, ali, não sei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Lá fala em contrato também, lá no *caput*.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, mas aí fica bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não fica ruim, não é? Então, está bom, está bom. Está ótimo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu indago só se seria necessário, talvez não seja, mas, pela redação que o Marcelo Leonardo colocou, muito boa, essa inadequação seja ou qualitativa ou quantitativa, porque pode ser pelo número. Por exemplo, o Marcelo Leal deu um exemplo: a contratação é para 120 pessoas prestarem serviços de limpeza e são 110. E, outras vezes, é pela qualidade do serviço, que teria que ser. Não sei se é importante, mas talvez para que isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Oferecendo serviços em qualidade, quantidade e grau de abrangência em desacordo com a especificação do edital ou contrato.

Serviços em qualidade, quantidade e grau de abrangência em desacordo com a especificação do edital ou contrato. Está ótimo.

No art. 97, Gamil, a proposta é a revogação. Admitir a licitação, celebrar contrato com a empresa ou profissional declarado inidôneo.

Você entende que é mesmo um caso de prevaricação?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Penso que sim, porque, de qualquer sorte, o sujeito estaria agindo contrariando disposição que está prevista na parte geral da Lei de Licitações. Então, não vejo o porquê da autonomia desse dispositivo, sinceramente não vejo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A preocupação, Gamil, é a seguinte: porque a prevaricação você precisa demonstrar o sentimento ou interesse pessoal que move a conduta do funcionário, e aqui é objetivo: se a pessoa não tiver idoneidade e for admitida ao crime. Então, eu encaminharia pela manutenção dessa figura do art. 97.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É um tipo específico para funcionário público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu somente imaginei porque, de duas, uma: ou o sujeito que admite alguém participar da licitação sem poder, ou ele tem algum tipo de interesse pessoal, ou seria, parece-me, que é responsabilidade até objetiva o simples fato de ele admitir desacompanhado desse elemento subjetivo específico. Então, daí porque eu entendi que esse dispositivo se tornava desnecessário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Talvez pudéssemos, então, melhorar a redação dessa figura típica, porque, na prevaricação, é muito difícil se conseguir condensar qual seria o sentimento ou interesse pessoal que levou o funcionário público a agir dessa ou daquela maneira. E aqui nós teremos um elemento objetivo dessa condensação. Talvez pudéssemos dizer: admitir para...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O problema, Luiz Carlos, é que, por esse pensamento, a gente teria que incluir um resultado, sob pena de criarmos um tipo culposos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É. O que eu coloco é que, particularmente, também acho que não seria propriamente a prevaricação pelos argumentos que o nosso relator colocou. Agora, também concordo com o Gamil quando ele fala a admissão – acho que esse dispositivo é muito aberto, ele teria que ter uma finalidade específica – como uma consequência. Qual é a consequência dessa admissão? Se ele admitiu, o processo pode ficar viciado. É o prejuízo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prejudica os demais.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Porque aqueles que concorreram de boa fé podem ter uma licitação anulada porque um inidôneo foi admitido. Então, acho que admitir com prejuízo para, eu acho que tem que ter um dolo específico. Esse tipo é muito abrangente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Admitir com prejuízo para o procedimento licitatório...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Ou intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, realmente, Gamil, eu encaminharia pela manutenção. Porque eu acho que esses elementos de subjetividade podem ser objeto de... Porque não é uma admissão culposa, a pessoa não foi induzida a erro. Ela admitiu sabendo que... Talvez fosse essa... “Admitir a licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo sabendo de tal condição. Para que não haja qualquer dúvida, né?”

Ficaria assim, então: “...declarado inidôneo, sabendo de tal condição”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, não sei se é preciosismo, mas, a rigor, seria “empresa ou profissional inidôneo”, porque “declarado inidôneo” é enquanto durar a inidoneidade, porque teria um prazo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Preciosismo, porque a inidoneidade cessa.

Aí ficaria com essa redação. Eu acho que a gente avançou aí na precisão técnica.

No art. 98, temos aqui a proposta do Gamil de manutenção...

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos, só para aprimorar ali. “Sabendo de tal condição” seria um “ciente da inidoneidade”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Perfeitamente. Ótimo, porque aí já afasta qualquer alegação de responsabilidade objetiva ou de culpa. A figura é dolosa.

Posso passar ao artigo seguinte, o art. 98?

O SR. MARCELO LEONARDO – Podia por um “ciente da inidoneidade” também para o particular.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí o parágrafo se refere ao *caput*. Ele foi declarado inidôneo. Então, há uma declaração formal.

O SR. MARCELO LEONARDO – É porque a lei exige que se faça uma publicação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Não há uma presunção.

O SR. MARCELO LEONARDO – Nem sempre sai a publicação e a pessoa tem a declaração de inidoneidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí erro de tipo perfeitamente caracterizado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Está tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos avançar para o 98.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – A lei exige o contraditório, que participe inclusive do procedimento, exatamente acontece.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá. No 98...

O SR. MARCELO LEONARDO – Por isso que a gente consegue anular muito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No art. 98 temos a violação da isonomia na licitação, que é o título sugerido pelo nosso Ministro. O Prof. Gamil sugere manter o dispositivo e o Ministro faz um destaque de criação de uma causa de aumento de pena.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A saúde, educação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Ligados à saúde ou educação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ou segurança pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Saúde, educação ou segurança pública. Já está crescendo, hein!

Mas é um aumento de um ou dois terços? Como o colegiado se pronuncia sobre a proposta aqui? A pena é, a princípio, crime de menor potencial ofensivo: seis meses a dois anos e multa. E o aumento proposto...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas a causa de aumento de pena não está se referindo só a esse artigo, está se referindo a todos os crimes. Não é só pelo fato de o crime ser de menor potencial ofensivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, entendi! Não é específico do 98, é um fecho geral...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Do capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Então, espera aí. Só para entender: então, esse 98 está mantido com a rubrica lateral. Não é isso?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Com a criação do *nomem juris*.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então está mantido o 98 e o que vem agora seria a sugestão de um artigo, o seguinte, o 99, com essas cláusulas gerais aqui para todos os crimes de licitação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por que incentiva que os crimes que têm lesividade social. Não sei se contra a saúde e a educação tem algo mais grave do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há duas sugestões: um aumento de pena e um critério de cálculo de multa.

Eu até quero aproveitar para...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Talvez o critério de cálculo esteja muito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até quero aproveitar para dizer o seguinte: num evento recente com o Deputado Alessandro Molon, ele disse que, no projeto primo desse nosso aqui, que está sendo celebrado pela Câmara, eles deram um tratamento de multa diferente do nosso para contemplar os crimes contra o meio ambiente e a questão da Lei de Drogas, porque nós estamos propondo o aumento da pena até cinco vezes, e na Lei do Meio Ambiente e na Lei de Drogas isso vai às dezenas. Então, talvez seja o caso, depois, de a gente analisar esse tema também. Mas, por ora, o que há é esse aumento de pena sugerido aqui pelo Ministro e esse critério de cálculo da pena de multa.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Para encaminhar, acho que deveria votar primeiro a questão da causa de aumento e, em seguida, a questão da multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está propondo o Ministro um aumento de...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Um a dois terços.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...um a dois terços, se a licitação se destina às áreas de saúde, educação ou segurança. Ministro, não poderia ser de um sexto a um terço?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tendo em vista que, nas outras figuras, tivemos o cuidado de examinar, até fizemos aumento de pena, então, se fosse de um sexto a um terço, eu acho que ficaria essa sinalização.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu me perguntaria também se não ficaria mais adequado isto: ao invés de áreas de saúde, educação ou segurança, entendi qual é a preocupação do Ministro, mas fico pensando assim, e é claro, por exemplo, merenda escolar que foi fraudada, isso é de uma... Mas fico pensando assim uma licitação para a área de educação ou de saúde em que se licitou o cafezinho. Será que não seria melhor, se esse aumento se destina à alimentação...

O SR. SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Saúde.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ...medicamento, equipamentos da saúde. A ideia é fantástica, realmente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A área de saúde é muito ampla, ela tem problema ?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente, você vai desde construção até, não sei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser o serviço também, não é, Marcelo Leal? Então, não sei se... As áreas de saúde poderia...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Material cirúrgico falsificado, que não tenha eficácia, enfim. Eu deixaria. A preocupação na saúde é ampla porque os casos são...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, estou compreendendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu encaminharia por essa redução, em vez de um a dois terços, ficaria um sexto a um terço, e, no restante, eu deixaria a redação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, só uma observação, que é um tema que debater, não sei vai dar tempo também e se isso está na pauta, porque, por exemplo, aqui, se aumenta de um sexto todos aqueles crimes que tínhamos imaginado, pena de um ano, com o sexto, fora, acabou, não tem mais suspensão do processo, o que significa que todos esses delitos teriam que entrar o velho processo brasileiro: denúncia da

contraditório, sentença. Isso tudo prescreve tudo. Isso é o tipo de... Andou se esse processo andar prescreveu. Não é só aqui, esse é um problema de todo Código. Aí, entra na ideia da gente tentar buscar soluções para isso, como discutir a suspensão do processo, o limite mínimo de um ano, se é válido ou não, amplia ou não, a ideia do Luiz Carlos do plibagni, se vai ou não, porque, aí, isso aqui é típico de não andar esse negócio, é acordo, quanto custa, paga, toma os bens do cara, indisponibilidade, etc. e tal, acabou, porque não vai mesmo para a cadeia, vai prescrever.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já manifestei a minha simpatia, Professor, por essa, vamos ter que fazer essa discussão proximamente, mas, se não seria o caso de, por exemplo, hoje, a suspensão do processo é só um ano, se não poderia ser um pouco maior, né? Não vejo grande dificuldade não...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Dois?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...Mas eu não chegaria a tanto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na Argentina, recentemente, houve uma reforma, e foram mais ouvidos, cuja pena máxima não passa de 10 anos. Aí precisaria ver o corte, onde está o ponto de equilíbrio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manifesto a minha simpatia...

O SR. MARCELO LEONARDO – O projeto de Código de Processo Penal, que passou no Senado e está na Câmara, tem lá uma previsão de procedimento abreviado para acordo em pena máxima de até oito anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É verdade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso está no Congresso, aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já até disse que não pude elaborar ainda, mas o farei até segunda-feira...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Faz neste final de semana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou fazer, Professor. Um projeto de barganha. Isso aqui é o seguinte: eu acho que a nossa barganha tem que ser distinta da americana, no ponto em que a americana é mais criticada. Ela é criticada porque o MP e a defesa começam a negociar em cima de suposições, imaginações. O promotor pega um monte de papel na mão lá e diz assim: "Estou com 15 crimes contra você, está aqui. Você quer transigir ou não?" Não é assim, porque você tem que estabelecer o que estamos transigindo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com o recebimento da denúncia.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Recebimento da denúncia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também penso, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Recebeu a denúncia, a partir daí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A acusação estatal está definida.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah bom, está posta agora, vamos discutir, vamos falar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí pode ser interesse de uma parte ou outra fazer ou não. A barganha não é obrigatória.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sou amplamente favorável, vou apoiar sua ideia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou apresentar projeto nesse sentido.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A propósito, nesse apagar das luzes, acho que é muito importante que sejamos capazes de propor coisas que sejam efetivamente modernas, contemporâneas e que resolvam, como sublinhou agora o Prof. Luiz Flávio, que melhorem o processo penal e a perseguição no Brasil. Estamos aqui muito preocupados com esta coisa de pena, crime, crime, crime e não estamos tratando disso. Nós terminamos com o *sursis*. Eu me dei conta de que nós tiramos o *sursis* do Código. Eu me recuso a assinar isso. Quero deixar registrado que temos de aumentar, sim. O próprio Relator, há pouco... Temos de aumentar esses prazos de suspensão de processo. Acho que isso é uma obrigação, um dever nosso. Não tem cadeia para os crimes que estamos imaginamos. Acho que esse é o grande desafio. Isto é histórico, se propusermos medidas que facilitem a solução do processo. E não fiquem só na teoria, imaginando que vamos encher as cadeias com os autores desses crimes que estamos formulando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho toda simpatia por essas formulações. Eu mesmo vou apresentar uma de barganha, de negociação, mas só faria o seguinte encaminhamento, Prof. Luiz Flávio e Tércio. Vamos marcar uma reunião específica para isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode ser na segunda-feira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho que ver a nossa agenda. Então, na segunda-feira, virá um projeto antes disso, para essa discussão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ampliar as condições. São muito pobres as condições atuais. Temos de ampliá-las.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, nesse contexto, discutindo especificamente o aumento de pena, poderia ficar um sexto a um terço.

O SR. MARCELO LEONARDO – Diante das colocações, estou me manifestando contra a causa de

aumento, porque, se não houver nenhuma mudança posterior, vamos prejudicar a proposta no fundamental. Com todas as vênias, há preocupação de dar uma punição especial nesses casos, mas, como fizemos previsão de pena de um ano em várias situações, realmente vai ficar comprometido o objetivo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Talvez partir, pelo menos, de um compromisso de honra entre nós, de que, segunda-feira, no mínimo, a suspensão vai para dois anos. No mínimo, pena mínima de dois anos. No mínimo! Quando não trabalhar com a ideia de pena máxima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo, Prof. Luiz Flávio, com a majoração. Acho que é momento, mas também estou preocupado com a conciliação desse instituto com o instituto que eventualmente poderemos vir a aprovar. É até a questão que o Tércio mencionou. Nós acabamos com o *sursis*, Tércio, mas não foi em nenhuma jornada de tornar mais severo o sistema. Mas nós o substituímos por um regime diferente de progressão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Regime aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, foi mais moderno.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Permita-me este desabafo. Estou vendo os textos apresentados. Com todo respeito, todos aqui são amigos fraternos e hoje somos mais amigos do que quando começamos este trabalho. Vejo propostas de crimes contra a liberdade individual, com pena de seis meses; e pena do flanelinha – do flanelinha! –, de 4 anos. Acho que não estamos com o pé no chão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou fazer um encaminhamento. Sr. Ministro, o senhor concorda em adiar a discussão dessa causa de aumento para submetê-la ao resultado de nosso debate de segunda-feira?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tranquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque se majorarmos lá, majoramos aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estou de acordo com o aumento, acho justo.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu sugeriria o seguinte: para preservar a competência do juizado, talvez fosse o caso de, nos crimes onde colocamos pena mínima de um ano, reduzirmos essa pena mínima para seis meses, porque, mesmo com a causa de aumento de um terço, continuaria cabendo suspensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma solução alternativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas se, na segunda-feira, passar um aumento mínimo de suspensão, acabou, está resolvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu iria sugerir o seguinte: como o debate está, neste momento, focado neste § 1º, acho que não há prejuízo aos nossos trabalhos de sobrestarmos essa deliberação a segunda-feira.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é a pena que está no *caput*?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse artigo é geral, Tércio. Ele se aplica às outras figuras todas.

Viraria um artigo. Então, poderíamos dizer o seguinte, até para constar aqui na Ata que a discussão sobre a causa de aumento de pena relacionada a procedimentos licitatórios da área da saúde, educação e segurança pública ficou sobrestada, para aguardar a deliberação deste Colegiado sobre eventual redesenho dos critérios de suspensão condicional

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Douto Relator, uma coisa: o que fica suspenso não é a ideia que eu louvo muito e acho que ela é merecedora de aplauso porque há o processo licitatório com o Poder Público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. Claro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Mas, nessas áreas da saúde, concordo também, o Marcelo Leal foi primoroso em lembrar que, às vezes, quando se fala área da saúde, realmente, a contratação foi para vassouras de limpeza, mas contratado por um hospital. Então, parece-me que não é onde o Ministro quis chegar. Realmente, é o equipamento. Eu me lembro da sua emoção quando trouxe entre nós um caso de merenda escolar. Então, são áreas para as quais até a própria constitucional, o matiz constitucional, reserva orçamentariamente um percentual, tal o relevo. A ideia está aprovada. Agora, vamos pensar é na punição maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É compatibilizá-la com essa medida...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na linha do Muíños e, antes, do Gamil, eu só gostaria, em minha opinião, colocar que se destina às áreas essenciais de cada um desses setores, área essencial de saúde, não é para comprar vassoura.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – É, eu acho que a palavra realmente, fecha e preserva essencialmente.

Agora, eu indago também, foi muito bem, acho que a expressão atende, hein, Ministro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Era como eu tinha sugerido inicialmente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Tenho a impressão que fecha, não fica tão aberto, como houve

também a preocupação. Claro, a punição, o aumento ficaria a discutir.

Nós vamos poder definir – indago até da Presidência e dos colegas – a questão da suspensão, que é eminentemente processual? Eu indago. Porque nós podemos estar condicionando e chegarmos à conclusão de que isso não pode ser trazido – claro, é importantíssimo –, mas no projeto do Código Penal. Eu coloco essa preliminar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que é uma medida de política criminal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Como proposta, mas não no Código Penal. Não sei se poderemos trazer.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é, mas tem as disposições finais transitórias.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Mas são leis mistas. Eu acho que elas têm um caráter penal também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque nós trabalhamos com muitos institutos processuais. Por exemplo, a ação penal está dentro do Código.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Então, traria, isso é importante que se entenda, aprovada essa possibilidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Para dar um sentido para o nosso trabalho porque muitas penas que aprovamos aqui foi na esperança de que algum instituto moderno pudesse ir

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Então, fica sobrestado para a gente poder terminar a Lei de Licitações.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Prof. Luiz Carlos, eu não quero ampliar a discussão sobre o *plea bargaining* que ficou marcado para segunda-feira, mas como você ficou de preparar esse projeto para a segunda, eu queria trazer algumas preocupações para que vocês também pensassem nisso ao preparar a proposta. Preocupa-me um pouco essa importação, esse Ctrl C, Ctrl V de direita americana, porquanto o *plea bargaining* tem toda uma história que vem desde o pós-guerra civil americana, e, na realidade, foram dados contornos formais em 1970 – caso Brady versus United States. Depois que você falou de trazer o *plea bargaining*, eu comecei a estudar um pouco do instituto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficam aqui os cumprimentos desta relatoria ao nosso Marcelo Leal pela extraordinária gama de conhecimentos que ele demonstra. É fundamentado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que está me preocupando de se trazer esta ideia do *plea bargaining*, eu tenho certa simpatia, por exemplo, trazer para o Direito Penal que a confissão do acusado

permita que se encerre o processo com uma aplicação logo posterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu vejo alguns problemas na importação do *plea bargaining*. Um deles, por exemplo – apenas para trazer e até comungo com a preocupação do Tércio –, nos Estados Unidos, uma das críticas que se faz ao próprio instituto lá é o chamado *overcharging*, ou seja, como o promotor vai barganhar, ele denuncia por tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Controle judicial.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, até aquilo de que o sujeito não é acusado vai para a denúncia, porque aquilo vai servir de barganha. Preocupa também, e me lembro dos estudos que fiz sobre corrupção, quando se falava que a tendência de se aumentar a corrupção é tanto maior quanto se concentre o poder em apenas uma pessoa. Se nós não tivermos medidas claras, porque nos Estados Unidos esse *plea bargaining*. E aí temos diversos níveis desse instituto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E num sistema de penas indeterminadas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ele pode ser antes da denúncia, pode ser até no curso do processo para diminuição de pena.

Se nós não tivermos contornos bem claros disso, nós teríamos situações em que o promotor de justiça teria toda a amplitude para delimitar. Então, haveria casos idênticos com situações díspares, a mesma acusação com promotores diferentes e situações distintas, permitindo-se aí, inclusive – e não estou dizendo, com todo o respeito à instituição, mas há a instituição e as pessoas dentro dela –, um jogo de poder muito perigoso.

Nós daríamos um poder ao Ministério Público, que realmente é preocupante, se não houver delimitações.

E eu quero ressaltar que, no *plea bargaining* americano, o promotor de justiça é eleito. E, como ele é eleito, tem de dar satisfação ao seu eleitorado. Ele sempre pretende a reeleição. Para conseguir a reeleição, pressupõe-se que ele tem um índice de condenação muito grande. Então, muitas vezes ele deixa, pede o *plea bargaining*, justamente para não correr o risco da absolvição, forçando, às vezes, aquele cidadão que é inocente a concordar com o risco do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não queria falar em tese, Marcelo, até porque vamos discutir isso na segunda-feira, mas só queria dizer que estou atento a várias diferenças...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu queria dizer que sou simpático.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... históricas e pragmáticas entre...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sou simpático, por exemplo, a que haja a confissão servindo como uma possibilidade de encerrar o processo por ali, com uma aplicação de pena mais branda.

Mas aí precisaríamos pensar numa confissão diferente do que está na atenuante genérica do 65. Não seria simplesmente aquela atenuante; seria a confissão, tendo outras consequências.

Nesse ponto me parece...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, o *plea bargaining* americano...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já queria dizer o seguinte: pela minha proposta... Nós vamos discutir isso na segunda-feira, gente; vou até encaminhar para adiarmos a discussão.

Mas estou atento a essas particularidades do direito norte-americano, que aqui não se aplicam, entre elas, a pena indeterminada e o regime diferenciado da proteção da presunção de inocência. Estou atento.

A minha ideia é fortalecer as partes, não só uma delas. O problema do número...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Também há o seguinte: eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – (*Manifestação fora do microfone.*)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Compute também o seguinte... Na sua elucubração desse final de semana, compute um terceiro instituto. Estamos falando de suspensão condicional no Brasil, onde não se reconhece culpa. É o novo *contender*. Estamos falando de *plea bargaining*, onde se reconhece culpa a condenado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E há o instituto agora, que está em moda, tremendamente, na Europa, que é *la conformidad* do Código de Processo Penal. Conformidade é o que o Marcelo está falando: o réu chega e diz “Confesso, estou conforme” e só discute a pena. Só discute a pena.

Por exemplo, só para citar o que está na moda nesses dias, o genro do rei. O genro do rei andou inventando umas empresas em Valência, levantou algo em torno de €10 milhões nessas empresas. Tudo fraude; não prestava serviço coisa nenhuma.

E o genro do rei agora diz: “Está bem, eu confesso. Não quero ir para a cadeia, eu confesso e devolvo tudo”. Já se chegou a um acordo até agora de €3 milhões. Acontece que o Ministério Público quer mais; acha que três milhões é pouco, etc e tal.

É um instituto muito interessante, que pode servir também aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

Eu estou atento. Na verdade, faremos a discussão. Estou atento com o fato do espaço do processo penal, que, em alguma medida, também comunga com o espaço penal; outras medidas não comungam.

Estou atento a essas diferenças de ordenamento jurídico, mas a mim parece – e aqui secundo o nosso querido Tício – que cabe a esta Comissão, depois de todo esse exercício dogmático que temos feito, de todo esse exercício de proporcionalização das sanções, de descriminalização aqui e de criminalização ali, que nos cabe uma sugestão como operadores que somos.

Esta Comissão se caracteriza, principalmente pela condição de estudiosos e operadores do Direito Penal Brasileiro, que somos todos, por fazer proposições inovadoras, no sentido de torná-lo mais ágil, mais rápido, mais efetivo, com a inocência sendo mais rapidamente declarada e assim também a culpabilidade.

Aí faço um repto, porque esse tema é tão fascinante, que corremos o risco de deixar esses outros pautados...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu não quis...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não. Eu quero fazer a discussão, mas só queria chamar a atenção para que o Relator se preocupe com essas questões, no momento de formular a proposta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu gostaria... Peço até desculpas, mas só vou fazer um apelo para reflexão, não para discussão.

Na segunda-feira, talvez, eu falte à primeira reunião, porque tenho um compromisso no exterior. A reunião foi agendada depois, e não havia como eu mudar o meu compromisso.

Esse tema é do meu interesse. Não é que eu seja contra, mas quero fazer um apelo para que os colegas reflitam e para que, é claro, o douto Relator considere isso também.

Não vejam como um gesto de arrependimento, mas de reflexão. Foram 25 anos no Ministério Público e 15 anos no Júri, inclusive, tendo como adversário, várias vezes, *ex adverso* no bom sentido, Tício Lins e Silva. Não vou negar que, muitas vezes, como promotor fiz o que se chama de acordo com o advogado, uma qualificadora em troca de uma confissão.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – É claro! No Júri, todo mundo faz isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, já existe informalmente isso, em crimes dolosos contra a vida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer que o fiz, mas, com o amadurecimento, com o tempo, com a reflexão, até questioneei isso, porque

os promotores, no Brasil, os membros do Ministério Público não são eleitos pelo povo. Acho que há uma repercussão da nossa legalidade, que tem de atingir a representatividade. Porém, posso afirmar – e nosso Relator, que já foi membro do Ministério Público e que já fez júris, sabe disso – que, no âmbito federal, em regra, os membros do Ministério Público e os advogados, nos júris, por exemplo, fazem esses acordos e se esquecem de conversar com a vítima, quando viva, ou com os familiares. Raramente – só me dei conta disso com o tempo –, cheguei a conversar com a família. E hoje eu me indago sobre isso. Portanto, peço que, qualquer que seja a proposta, não se esqueçam da vítima ou dos familiares.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ela tem de entrar na negociação, no bom sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

Há outro destaque sobre a Lei de Licitações?

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim, eu gostaria de fazer uma observação: o texto do art. 99 original da Lei fala na fixação da pena de multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o mesmo destaque do Ministro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Há uma proposta do Ministro. E eu queria fazer uma ponderação no seguinte sentido: a disciplina sobre a pena de multa no texto geral do Código Penal com a possibilidade de elevação, se há grande prejuízo, se o réu tem excelentes condições econômicas, parece-me muito mais adequada do que uma disposição expressa.

Vou dar o testemunho das dificuldades que esse texto revela. Quando se fala aí em valor do contrato ou em valor da vantagem efetivamente auferível ou potencialmente auferível, há tremendas discussões que exigiriam realização de perícia contábil. Pode-se falar assim: “Participou de licitação da qual não podia participar. Qual é o valor da vantagem?”. “O contrato é de R\$1 bilhão.” Mas a pessoa não teve vantagem. Mas é uma vantagem potencialmente auferível. E se começa a discutir se ela recebeu ou não recebeu e as condições em que isso foi feito.

Então, prefiro as regras gerais a essas normas específicas sobre pena de multa, que encerram muita controvérsia e que gerarão instrução específica, para que nada fique escrito aqui. E aplicamos as regras sobre pena de multa, que estão muito bem colocadas no Código.

Sou a favor da revogação do art. 99 da Lei. Aliás, posso até adiantar que os arts. 100 a 105 tratam do processo numa opção profundamente infeliz. Hoje,

com a reforma do Código de Processo Penal de 2008, a regra geral do procedimento ordinário é muito melhor do que essa que está aí. Então, é preferível revogar do art. 99 ao art. 105, porque as regras específicas que estão aí são piores do que o procedimento ordinário atual, inclusive na referência a interrogatório do réu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho medo disso, Professor Marcelo Leonardo, sem discordar do mérito, mencionado por V. Ex^a. Tenho a impressão de que, aqui, seria uma matéria típica e propriamente processual penal.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim, a revogação vai para a regra geral, até porque nós temos, hoje,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas estamos autorizados a revogar uma regra de procedimento dentro de uma reforma penal?

O SR. MARCELO LEONARDO – Vou fazer uma ponderação: hoje, já existe uma controvérsia, porque, como a Lei de Licitação é de 1993, a reforma do Código de Processo Penal é de 2008, e, lá, há um dispositivo, o 394, parágrafo, que diz que as regras gerais do capítulo desse Código se aplicam inclusive às leis especiais. Que a gente entenda que isso aqui já está revogado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até porque várias das leis especiais têm procedimentos. E nós, aqui, só queremos trazer para o Código o tipo penal. Acho que não tem que haver nenhum procedimento, porque as leis especiais não têm essa sistematização. Várias delas criam o tipo e dão procedimento. Agora, no Código Penal, acho que nós não podemos, em cada capítulo, em cada lei especial incorporada, dar procedimento. Essa é a minha intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto que a gente começa o exame da Lei de Licitações no art. 83, quer dizer, tudo que está atrelado...

O SR. MARCELO LEONARDO – Bom, em relação ao 99, então, os senhores estão de acordo com a revogação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, na parte da multa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, deixa o 100 para frente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Para ser objeto de outra discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu já até entendo que aí teria que ser mesmo da parte do Processo Penal propriamente dito.

Bom, então, informo a todos que temos projeto com relação à Lei de Licitações. Será incorporado num capítulo, num título próprio da futura redação final do projeto de Código.

É um momento histórico, mas, como eu tenho repetido, eu não quero vulgarizar a historicidade. Porém, de fato, é um momento histórico, já que assim querem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E se modernizou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Modernizador da Lei de Licitações.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vocês viram que o encantador Relator é só figura de estilo!

Temos aqui também outra lei que me parece bem relativamente sem grande polêmica, que seria a Lei de Falências. É um projeto que veio do Marcelo Leal. Cadê o Marcelo Leal? *(Pausa.)*

Bom, na momentânea ausência do Marcelo Leal, podemos colocar aqui a questão dos índios, que é bem simples. Só para dar tempo de o Marcelo Leal voltar do seu afazer.

Já observo que essa questão dos índios ficou gravemente prejudicada, pela aprovação que já fizemos da parte geral. Então, os artigos na proposta X1, X2, X3 e X4, pode cortar, Leandro. Corta fora que já não valem mais. Seriam aqui algumas condutas contra a comunidade indígena.

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse projeto é seu? *(Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É meu. Eu formulei, encaminhei anteriormente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós já tratamos disso. É nova...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós tratamos, Tércio, do índio na condição de agente de crime.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Do conhecimento dele. *(Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Então, as normas protetivas do índio quando agente de crimes.

Essa proposta que remanesce são condutas. Por exemplo, executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais em terras indígenas sem autorização; ou escarnecer de cerimônia, rito ou uso da comunidade indígena; ou propiciar, por qualquer meio, aquisição, uso e disseminação de bebidas alcoólicas.

Então, são crimes protetivos da comunidade indígena. Não são crimes praticados por alguém dessa comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa proposta é da Juliana?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Essa proposta é minha mesmo, e eu a fiz ouvindo muito colegas que militam na questão indígena, que me convenceram... São três tipos penais. Só três tipos penais,

mas esses três tipos penais concentram ali a especificidade da proteção dessa comunidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – No X7, que trata de executar pesquisa, lavra ou extração, nós já temos uma discussão que acho que não ficou resolvida, porque você tem norma naquela Lei nº 8.176...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem um projeto do Marcelo, não tem?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem um projeto. Eu fiz um projeto...

O SR. MARCELO LEONARDO – (...) e na Lei nº 9.605, que é o art. 55.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já foi observado, não foi?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que ainda não, Marcelo. Eu acho...

O SR. MARCELO LEONARDO – Será que nós não tínhamos que redigir um único dispositivo sobre isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu fiz isso, Marcelo. Eu tenho proposta nesse sentido. Achava até que nem chegamos a discutir isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nada a opor. Podemos colocar lá, mas é uma das questões preocupantes, ou seja, há uma reserva indígena, e pessoas inescrupulosas exploram, ali, recursos minerais, com ou sem às vezes...

O SR. MARCELO LEONARDO – Qual é a versão final?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No final, tem a redação final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contempla, Marcelo, essa figura...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEONARDO – É porque, no fundo, a proposta aqui, não é isso? Executar pesquisa, lavra ou extração de recurso ou explorar matéria sem a competente autorização.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou incorporando o “explorar” aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estou apenas chamando atenção para não ter esse dispositivo separadamente com redação até parcialmente diversa da que vier a ser colocada sobre crime ambiental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não seria tirar esse item do X7 e incorporá-lo para fim de debate na proposta dos crimes de mineração?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí a proposta é o quê? Que entre como agravante?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aí nós adiamos a discussão. Lá, quando formos discutir, discutiremos esse art. X7.

Então, ficaria assim: na proposta sub X7, a deliberação fica adiada para ser feita conjuntamente com o projeto relacionado à mineração.

Aí, pode tirar daí, Leandro. Será deliberado conjuntamente – perfeito – com demais tratamentos penais na questão da exploração de recursos minerais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu pediria que o Leandro, depois, pudesse recortar esse X7 e mandá-lo para o meu e-mail para eu poder fazer análise.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

Aí, as figuras que remanesceriam são duas: a questão da bebida alcoólica para as comunidades indígenas e a questão do escarnecimento, cerimônia, rito, uso, costume ou tradição dessas comunidades.

Eu sou autor do projeto, mas eu tenho simpatia pela seguinte questão, porque nós já temos no Código Penal a figura do escarnecimento de práticas religiosas.

O SR. MARCELO LEONARDO – Poderíamos colocar um parágrafo e no outro também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E no outro já tem aquela proibição de bebidas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas aí é proibição de bebida...

O SR. MARCELO LEONARDO – Na área indígena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu daria um depoimento porque isso é destruidor dessas comunidades. Ela não tem um anteparo histórico e cultural para resistir, para aceitar bem essas modernidades civilizatórias, e os efeitos são absolutamente desastrosos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, poderíamos incluir também num outro capítulo já do Código, para não ficar só um crime, uma só tipificação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria o seguinte, Muiños... A ideia é ótima.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mantenha os dois. Os dois dispositivos são específicos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E depois concilia. Perfeito. Alguém se opõe a eles?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Primeiro, realmente, eu ia falar nos crimes contra a memória dos mortos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No momento de se fazer a redação final, se se entender que pode incorporar, está autorizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sintetizar. Perfeitamente. Então, agradeço a confiança, mas, no mérito, está aprovada.

O Ministro não está aqui para que eu possa abraçá-lo e dizer que é um momento histórico, mas eu o digo mesmo assim: é um momento histórico. Temos

duas normas protetivas da comunidade indígena aprovadas por esta Comissão.

Marcelo Leal, V. Ex^a, nessa produtividade espantosa, que caracteriza seu trabalho, estudou também os crimes relacionados à falência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Tem um projeto aqui. Agora, eu queria saber quem foi o...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi o Tiago.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi o Tiago.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, os elogios que erradamente, nesse caso particular, foram direcionados a V. Ex^a são direcionados ao nosso não menos operoso e capaz Tiago Odon, que fez, então, projeto relacionado aos crimes de falência e recuperação judicial e extrajudicial. O pai da Thaís!

Pai da Thaís, você se encontra preparado para fazer uma breve exposição?

O SR. TIAGO IVO ODON – A questão é simples. Considerando a batalha que foi aprovar esse texto aqui, no Congresso Nacional, na época, eu praticamente incorporei o que está em vigor hoje. Então, há pouquíssimas, pouquíssimas, pouquíssimas novidades aí. Basicamente, é o texto que está em vigor, considerando a luta que foi para aprovar. O Congresso, o Senado e a Câmara, chegaram a um consenso, com base no texto que está hoje em vigor. Então, basicamente, o que esse texto faz é trazer o que já está em vigor para o anteprojeto.

Então, não há novidades.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu li a proposta de V. Ex^a e percebo que os principais destaques se referem a questões de redação, de síntese.

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso, coisas formais até.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu enca-minho favoravelmente. Todos receberam esse texto?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos examinar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Considerando que não existe perempção nem prescrição de abraço, pode abraçar o Ministro outra vez.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se ele consentir. Mas o consentimento da vítima deve sempre ser requisitado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mais um abraço ao Ministro Dipp.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O consentimento da vítima deve ser requisitado.

O SR. MARCELO LEONARDO – V. Ex^a está envolvido aí!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque nós fizemos uma proclamação histórica na ausência de V. Ex^a. Eu pensei em adiá-la para poder mais bem lhe abraçar. Do índio. Mas aí ficou essa dúvida. É imprescritível o abraço.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem prescrição nem preclusão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se juntar mais alguns...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí o abraço fica um só.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, se juntar mais coisa, Ministro, vai ser abraço com beijo, aí não vale a pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E eu não vou negar...

Muito bem, com relação à falência, como estamos?

Eu não tenho destaques.

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse texto tem um destaque, que é do Ministro Dipp. Na minha versão aqui está: crimes falimentares, Ministro Dipp.

Isso que está em vermelho, Tiago, tem alguma novidade?

O SR. TIAGO IVO ODON – Dá para colocar os destaques aí?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Preciso localizá-los aqui. *(Pausa.)*

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas é esse aí mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Será que tem ali? Você tem aí? Eu mesmo não estou localizando destaques do Ministro Dipp em relação a falência.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho que é esse texto. Eu acho que é o que está em vermelho ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto à Salise...

O SR. MARCELO LEONARDO – O que está em vermelho nesse texto é que parece que é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tiago, o que está em vermelho já é o destaque ou é o seu texto?

O SR. TIAGO IVO ODON – É o que está em vermelho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seu texto?

O SR. TIAGO IVO ODON – É o destaque.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, o destaque em vermelho não é seu, é do Ministro Dipp.

O SR. TIAGO IVO ODON – É do Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu também vi aqui só destaques de redação.

O SR. TIAGO IVO ODON – Só de redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então seria esse texto aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ali tem uma referência em vermelho, a pena mínima: prisão de dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Como isso está na lei? Não tem o quadro não?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estou vendo uma alteração ali... Altera profundamente sistemas de crimes falimentares – corrijam se eu estiver errado –, mas eu sempre entendi crime falimentar como crime posterior à decretação da falência. E ali nós temos praticar ato fraudulento – se puder voltar o texto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em qual das figuras, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nesse dispositivo que está sem número: “praticar ato fraudulento que resulte ou possa resultar prisão dos credores antes ou depois da sentença que decretar a falência.

Crime falimentar sempre foi compreendido como crime praticado após o decreto falimentar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu acho que a lei atual já prevê assim. Já foi essa discussão grande que houve no Congresso, que o nosso Tiago mencionou.

Então, foi um conciliação difícil aqui no...

O SR. MARCELO LEONARDO – A lei atual é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – 11.101. Então, eu vou até ler o tipo...

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas nesse contexto atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Disposições penais. Já é o texto atual, Marcelo: “praticar antes ou depois da sentença que decretar a falência”. Porque isso aqui resolveu um debate que era interminável na doutrina. Se a decretação de falência era condição de procedibilidade, assunto de caracterização do tipo, quando ocorria prescrição.

Isso foi pacificado graças a esta Lei nº 11.101. Era um debate tremendo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Qual é a diferença, então, da proposta para esse 168?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver. Eu vou ler a proposta, enquanto fica na luz o 168 – deixe o 168 aí, que eu vou ler: praticar ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, antes ou depois da sentença que decretar a falência, ou que conceder a recuperação judicial, ou homologar a recuperação extrajudicial com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí só mudou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só mudou a redação.

O SR. MARCELO LEONARDO – As expressões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a pena, a proposta do Ministro Dipp reduz a pena, porque aí a pena é de três anos e aqui a proposta é de dois a seis.

Então, fica registrada aqui, a proposta do Ministro amplia o espaço aí de cognição judicial.

Os outros destaques, olha, parece também serem de redação, não têm nenhum...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não tem nenhuma divulgação de informação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, o Ministro discorda do propalar com alguma razão, né? Divulgar e propalar são... Propalar está abrangido na divulgação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso já é a lei vigente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, a lei vigente fala divulgar ou propalar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aquele destaque...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é isso, Ministro, os destaques de V. Ex^a são basicamente de redação, né? E, quando não foi, é de redução de pena.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qualquer coisa é impressão, o Tércio não vai acreditar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, o Ministro está propondo a redução de pena.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estupefato.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estou vendo que o Ministro Dipp foi encantado pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agradeço o elogio. (Pausa.)

Mais algum destaque? Vejam que o Tiago fez uma observação muito importante. Esse texto demorou anos de deliberação e chegaram, no final, a esse consenso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Favorecimento de credores, a redação atual?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver qual é a redação atual?

É 172, favorecimento de credores. Então, eu vou ler a redação proposta aqui pelo Ministro: “Praticar ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais. Antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial.” Então, é só redação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Inversão da ordem da redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só a redação para... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qual é o item que está em discussão?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está em discussão essa lei aqui, que são os crimes contra o patrimônio. Até aqui nenhum destaque. Só perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tá. Qual é o outro destaque aqui que deixou de ser feito?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Marcelo, eu não trabalhei esse crime depois da reforma. Não sei se a doutrina já resolveu isso. É antes ou depois da sentença, mas no curso do processo falimentar ou mesmo antes de instaurado o processo falimentar? Porque aí você está naquele âmbito da livre disposição do agente que está administrando o caos e a gente sabe como é... *(Pausa.)* O senhor sabe como isso tem sido...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, essa é uma área da qual não tenho visto nada, não tenho lido sobre os crimes falimentares.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Pois é, trabalhei com isso tempos atrás e...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Confesso que...

O SR. MARCELO LEONARDO – No passado você tinha toda aquela discussão do termo legal da falência...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, sim.

O SR. MARCELO LEONARDO – ... eventualmente considerar a data. Como a lei está nova, estou achando mais razoável a adoção da orientação que o Tiago propôs, vamos aproveitar o texto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que me está preocupando na redação é que vai gerar a seguinte dúvida ainda...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tiago, parece que esse texto foi aprovado já aqui no Congresso...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – É recente, sim. É recente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque no Congresso apenas houve uma modificação de redação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, já foi objeto de exame pelas duas Casas, não foi, Tiago?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, é lei em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim.

O SR. TIAGO IVO ODON – Já é lei em vigor. Eu estava comentando com eles a batalha que foi para aprovar esse texto, chegar a um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Foi difícil?

O SR. TIAGO IVO ODON – Então, a proposta é justamente usá-lo ou incorporá-lo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – A minha preocupação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Com essa informação já discutiram, já virou lei, já tem consenso lá.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já é o texto atual com...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, se tivesse alguma, digamos,...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... desproporcionalidade, mas não estou vendo. Pena de dois a cinco... Acho conveniente aprovar...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É, né?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu aprovaria.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Com a sugestões... Uma é de redação, o que é que foi? Não tenho aqui a sugestão de redação, só de... Essa aí, mas modifica muito pouco da...

O SR. TIAGO IVO ODON – Só inverter a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Inverte a ordem, não é? E o restante da lei também?

O SR. TIAGO IVO ODON – Também.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pergunto se a gente não pode aprovar isso...

O SR. TIAGO IVO ODON – Acho que podemos aprovar, acho que não há nenhuma alteração.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pode só rolar o texto para ver as outras sugestões de corte de redação aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos rolando.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ali o Word identificou um erro de português.

O SR. TIAGO IVO ODON – Ali era representante do Ministério Público ficou órgão do Ministério Público.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – *(Fora do microfone.)* Qual o artigo sobre a prescrição?

O SR. TIAGO IVO ODON – Era sobre isso que eu falaria aqui, porque se o crime pode existir antes mesmo da falência, não tem porque a prescrição somente começar a correr da data da decretação da falência.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Podemos tirar, não é? Ah, sim, deixar isso aí para o 111, não é? *(Intervenções fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está na lei? A prescrição está na lei?

O SR. TIAGO IVO ODON – Está na lei.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vou pegar o material de prescrição aqui, porque acho que nós...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós vamos examinar para entrar na prescrição que vai ser debatida amanhã.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí pode ser amanhã talvez o exame, trazer até esse artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, acho que não há razão de uma especificação nesse capítulo, no traçado geral. Parece a mesma questão da multa, Dr. Marcelo Leonardo. Não convém deixar a multa num dispositivo, num capítulo e sim tratá-la na Parte Geral, parece-me assim também a questão da prescrição.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então tem que ter uma proposta lá com revogação desse dispositivo na Lei de Falência, entendeu, Dr. Luiz Carlos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E podemos ver isso amanhã.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Então fica anotado que a questão da prescrição, vindo para a Parte Geral, implicará na revogação desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está bom.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aliás, tem uma proposta de cláusula final aí nesse texto.

O SR. TIAGO IVO ODON – É, a cláusula final já inclui a prescrição aí. O 182 trata da prescrição. Já inclui aí a revogação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso, está incluído.

O SR. TIAGO IVO ODON – Acho que podemos encerrar esse, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, aprovado com as sugestões do Ministro Dipp, não é isso, Tiago?

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Então o capítulo da Lei de Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial fica então aprovado com a redação do Tiago Odon e as colaborações do Ministro Dipp, além deste colegiado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o termo inicial fica para ser discutido amanhã.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão da prescrição, que hoje está na Lei nº 11.101, será discutida e incluída na Parte Geral do tema prescrição.

Agora, podemos, a critério do colegiado, tanto os crimes contra o sistema financeiro ou contra a ordem tributária. Como...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos aproveitar que o Marcelo está aqui. Só para ele explicar. Porque aqui tem uma proposta concomitante, elaborada por Pierpaolo Cruz Bottini, Heloisa Estellita e Rodrigo de Grandis. É que, quando foi criada a Comissão, lá

atrás, o Pierpaolo esteve comigo, para tratar de outro assunto em meu gabinete, e conversamos sobre crimes financeiros. Eu perguntei: “Por que vocês não apresentam uma sugestão?”. Só que isso veio só agora, concomitante com a sua. Então, é só para...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, poderíamos deixar para o período da tarde os crimes financeiros? Porque, enquanto estamos conversando aqui, estou fazendo ainda algumas adaptações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Preferem deixar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar, então. Problema nenhum. Eu estou falando do financeiro. O tributário fica agora. Vocês que sabem.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós conversamos. Conversei com a Heloisa sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sabia já, então?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sei. E houve contato com eles.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos então à ordem tributária ou vocês querem deixar para a tarde, para discutir tudo junto, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Podemos. Podemos deixar para a tarde.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, vocês que sabem.

Então, crimes contra...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, na verdade, temos também crimes contra a ordem econômica, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ordem econômica...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que está tudo na 8.137. Acabamos com esse...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, nada a opor. Temos aqui, então, crimes contra a propriedade imaterial, que foi uma proposta do Marco Antonio. Mas eu acho que podemos examinar, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ele estará amanhã aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, mas hoje não. Ele tem sessão. Nas quintas-feiras, ele tem sessão. E ele dá aula lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a proposta do Marco Antonio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu tenho alguns destaques. Eu tenho um destaque contra uma proposta minha mesmo, mas é só de readequação. Nós aprovamos, na última sessão, o crime de corrupção entre particulares. E a minha sugestão é que ele fosse introduzido nos crimes contra

a ordem econômica. Discutimos sobre o problema do acordo de leniência. E eu estou achando que ficaria muito amplo o acordo de leniência se nós levarmos para os crimes contra... No capítulo da ordem econômica, a corrupção no setor privado. Talvez, a melhor colocação seria nos crimes de concorrência desleal, que está inserido nos crimes contra a propriedade intelectual, um capítulo sobre a concorrência desleal. Talvez o melhor posicionamento daquele tipo fosse aí, e não nos crimes contra a ordem econômica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Sinceramente, é uma questão que preocupa, não é? Onde colocar a corrupção privada. Eu tinha até minha simpatia para colocá-la nos crimes contra o patrimônio, porque nem todo crime contra o patrimônio...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode ser. Mas, de toda forma, é que nós não analisamos ainda a proposta de crimes contra a ordem econômica. Eu havia ali inserido. Só que aí nós temos o problema do acordo de leniência, que permitiria também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. Não seria próprio para esse instituto, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. Então, só lembrando que quando formos discutir ordem econômica, pensemos onde colocar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, eu lhe pergunto: aí já é crime imaterial, concorrência desleal?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que, na verdade, eu acho que o Marco Antonio tratou da lei nove mil... Que, na verdade, regula os crimes contra propriedade imaterial e também concorrência desleal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou fazer o encaminhamento. Eu ia sugerir que discutíssemos os crimes contra a propriedade imaterial, propriamente ditos, e o resto depois de ouvir a sua proposição dos crimes contra a ordem econômica.

Então, é violação de direito autoral, e a proposta do Prof. Marco é de ampliação da sanção. Ele faz uma redação mais abrangente: “violar direito autoral através da reprodução ou publicação por qualquer meio com o intuito de lucro direto ou indireto de obra intelectual ou de fonograma ou videofonograma, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor, produtor ou quem os represente”.

A pena, que hoje é de três meses a um ano, passaria a ser um a três anos.

Como é que o Colegiado se manifesta?
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou multa. Quer dizer, a pena é bastante... A pena atual é mais singela, é mais branda.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, me preocupa porque nós temos uma pena bastante branda e, de repente, há uma hiperinflação de pena aqui. Trata-se de uma conduta que também tem repercussão na esfera cível. Quer dizer, isso se resolve também por meio de indenização.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E me parece que a pena está até desproporcional em relação à tutela que foi colocada para os crimes contra o patrimônio. Então, a pena mínima está maior, por exemplo, do que a pena de furto. Houve uma redução da pena de furto para seis meses. E essa pena vai ficar de um a três anos fora do juizado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está mantido o juizado, mas precisaremos saber o seguinte: em que medida esse artigo não acaba sendo uma espécie de furto?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Até se se pensar assim, que é uma espécie de furto, ainda assim, a pena está maior. Por que não foi aprovada a redução da pena mínima de furto para seis?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Então, um furto vai ficar com a pena de seis meses, a fotocópia de um livro vai ficar com a pena de um ano?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode não ser só de um livro; pode ser de um filme, pode ser de um produto artístico de milhares e milhares de dólares.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu entendo as argumentações do colega Gamil. Mas vejam bem, lendo a própria posição do Marco Antonio, percebe-se, em primeiro lugar, quando o direito autoral teve aquela disposição que está vigente hoje e essa punição, não havia a qualidade tecnológica que se tem hoje para a violação de direito autoral. Segundo, estamos falando de um direito autoral que é imaterial, que é intelectualidade, e hoje quem acompanha os autores, os músicos, os compositores... O Senado, o Senado não, o Congresso fez uma CPI até da arrecadação. Uma CPI! Quer dizer, o bem jurídico aí me parece que está a merecer exatamente pelo avanço tecnológico, que facilita, lamentavelmente, a violação desse direito. Então, eu acho que a pena não é um patrimônio comum, é um patrimônio que é a intelectualidade, é talvez um dos bens mais merecedores de proteção.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O bem jurídico tutelado não está sendo tutelado. Essa é a grita geral no...

O SR. MARCELO LEONARDO – A referência aí, salvo melhor juízo, está tratando do § 1º, não é? O que seria pirataria, vamos usar a linguagem popular.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Uma das formas. Uma das formas.

O SR. MARCELO LEONARDO – É a do § 1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mostra ali, Leandro, qual é a pena do § 1º. Vamos ver.

O SR. MARCELO LEONARDO – De dois a quatro e multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é a figura mais grave.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, vai aumentando, até pela facilidade que se tem. Olha lá. Usando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu acho que a gente poderia, fazendo razoavelmente esse cortejo, colocar que a figura simples ali tem a pena de seis meses a três anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Dois anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, eu já encaminharia nesse sentido, porque eu acho até que essa pena do § 1º ficou tímida.

O SR. MARCELO LEONARDO – Como é que é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nesse contexto, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não me oponho a que a figura básica tenha a pena reduzida, seis meses a dois anos. Não me oponho. Agora, me parece que a exploração ali dessa conduta que viola direito autoral é gravíssima, é uma das questões ruins em relação ao Brasil, porque, se há esse sentido, é porque a gente não protege o direito autoral.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, por outro lado, Luiz Carlos, uma pena, por exemplo, a pena mínima de um ano permitiria que isso se resolvesse por meio da suspensão, com inclusive com o pagamento, com a reparação do dano. E aqui se busca, essencialmente, é a reparação do dano material.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aqui, Marcelo, é o seguinte: por exemplo, há o lançamento de um filme... Nós tivemos e vivemos isso no Brasil. O grande campeão do cinema brasileiro foi aquele filme Cidade de Deus e esse filme antes de ser...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tropa de Elite.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tropa de Elite, outro excelente filme.

Antes de ser exibido já estava... Aí é um comportamento de muita gravidade. O sujeito investe o patrimônio dele para fazer um filme, divulgar e colocar simultaneamente em todas as redes de distribuição e no dia seguinte vê esse produto intelectual, às vezes de anos de trabalho, que envolve não só quem escreveu o roteiro, mas quem escreveu o roteiro, quem filmou, quem participou... Aí, é uma conduta grave. Então, eu...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ela é grave porque atinge o patrimônio e a possibilidade de reparação por meio da suspensão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui nós estamos falando de milhões e milhões e milhões de dólares...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. Vai ser impossibilidade de reparar. Eu pediria a suspensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui me parece que realmente é uma conduta de extraordinária gravidade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu reconheço. Acho que até por uma máxima poderia ir para cinco anos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que não na figura do *caput*. A figura do *caput*...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas nós temos outras situações cuja realidade é muito menor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O § 2º, que é o que trata mais especificamente do seu exemplo, está com a mesma pena do § 1º. Então, se fosse o caso, dever-se-ia tratar de forma diferente, para no § 2º chegar a essa gradação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, professor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu concordaria com que a pena do *caput* fosse de seis meses a dois anos. Mantém-se essa pena do § 1º de dois a quatro.

Não, a do *caput*, Leandro; a do *caput*. Aí onde está... Isso. Seis meses a dois anos. Perfeito. O § 1º dois a quatro. E o § 2º seria essa figura de exploração comercial da violação do direito autoral.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, vamos lá. No 184, *caput*...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – *Caput*, seis meses a dois anos. Está certo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É. Não é isso aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Esse é o *caput*. Seis meses a dois anos. Está certo, está bom? Está certinho. Aí, no § 1º, dois a quatro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos escrever o seis meses a dois anos. O § 1º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Dois a quatro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Mas aí seria um a quatro para ficar mais grave o § 2º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Perfeito. Um a quatro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E aí dá o equilíbrio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E agora, no § 2º, aqui tem...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas não se escreve “na mesma pena incorre”... Aí, seria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incorre na pena de...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Vamos pôr divulgar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Distribuir, vender, expor à venda, alugar, introduzir, adquirir, ocultar ou ter em depósito... Aí, a pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, acho até que de dois a cinco fica...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. De um a quatro e dois a cinco. Está razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu tenho simpatia. Ok.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está razoável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixe-me fazer uma observação. Lá em cima, no *caput*, está escrito assim, olhem: “Violar direito autoral através...”. Através. A Professora Ada nos ensinava, nas aulas dela, que através é quando eu furo, quando eu passo no meio, etc e tal. É por meio de, por intermédio de.

A Professora Ada falava disso, em todas as aulas, com a gente: “Não cometam esse erro, pelo amor de Deus!” Através é só quando você fura. Cuidado, cuidado. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tem outra forma de expor à venda, não? É um cacófato horroroso. O que a professora Ada diria?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De expor à venda? Cadê? Expôr à venda.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Expôr à venda é um cacófato.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Expôr à venda. É. Disponibilizar, oferecer.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – No Paraná não existe esse cacófato, viu, Tércio, porque lá é expor. Expôr à venda. Então, não tem. É só no Rio que dá isso.

No § 2º, dois a cinco. No 1º, um a quatro. Ficou equilibrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou, ficou bom.

Coloca, Leandro, o dispositivo seguinte para ver se tem aí a...

O SR. MARCELO LEONARDO – O parágrafo terceiro é o plágio, não é? O parágrafo 4º é para salvar os alunos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que está ali, Leandro? O 184 está resolvido, não é? E o 185? Ah, está no parágrafo 4º ainda do 184? Então, § 4º do 184: como é que ficou?

O SR. MARCELO LEONARDO – É o do estudante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, aí é uma norma benéfica, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Engraçado, a linguagem que se arrumou é assim: “Não se aplica...”. Que figura jurídica é essa?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Não há crime se o autor for estudante universitário...

O SR. MARCELO LEONARDO – Nesse §4º aí, pergunto a V. Exª, que é craque em Direito Penal, que figura jurídica é esta: “O disposto neste artigo não se aplica quando se trata de cópia...”. Alguém sugeriu uma redação melhor aí. “Não há crime...”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Não há crime”, não é? Perfeito. Isso aqui é o estudante que pega o livro lá na fotocopiadora, não é para comercializar, não é...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Estou pensando se já não estaria prescrito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está prescrito, não é, Marcelo?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está correto sim. As editoras vão matar a gente, mas tudo bem, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Luiz Flávio, isso me preocupa, porque eu estou prestes a lançar dois livros e o senhor também, não é? Mas, por favor, às editoras se aplica o caso acima, que são as penas de dois a cinco anos em razão de grave violação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas estamos de acordo que se possa copiar integralmente mesmo? Hoje se admitem 10%, 20%.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nós estamos aplicando a máxima do Bill Gates: copiem à vontade, copiem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cópia parcial, não é, Professor Luiz Flávio? Porque é o seguinte. Às vezes o professor pede o estudo de um capítulo, de um trecho. Aí o aluno fala que não tem recursos para comprar o livro todo e pega o capítulo ali...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, parcial. Hoje se divide...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou sensibilizado pela argumentação do Professor Luiz Flávio.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HERICHE – É, aí eu peço vênia no particular para divergir do Professor Luiz Flávio, porque quando é uma única cópia, pelo amor de Deus... Os estudantes de graduação não têm condições de comprar livros. Volto aqui a dizer: a gente está flexibilizando aqui algumas regras, como, por exemplo, a regra do furto, e está endurecendo outras regras. Agora, quando o sujeito estiver fazendo uma fotocópia numa faculdade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí não é endurecimento...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HERICHE – Não, se for suprimida a expressão “integral”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se fosse parcial, seria manter a redação atual.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HERICHE – Sim. Com isso eu não estou incentivando, obviamente, quem quer que seja a fazer isso. Agora, outro dia fizeram lá na Bahia uma operação para prender gente que estava fazendo fotocópia de livro. Pelo amor de Deus...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Luiz Flávio.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Eu estou de acordo com o Gamil.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Qual é a proposta do Gamil?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A dúvida é o “integral” ou o “parcial”. Eu vou encaminhar pelo “parcial”. Eu encaminho pelo “parcial”, até declarando objetivamente, para não dizerem que a minha votação é suspeita, a minha condição de autor de livros.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HERICHE – Também na condição de autor de livros, não com essa projeção obviamente, eu insistiria que a redação fosse mantida em relação à cópia integral, para não haver crime se não houver finalidade de lucro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos encaminhar, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Com todo o respeito... Parcial pode; não pode total. Eu acho um pouco... Eu acho que... Isso aí é para estudante, é para fim de cultura, é para fim do estudante pobre que não pode comprar um livro. Ah, meu Deus!... É um País...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você entendeu exatamente, Técio. É parcial... Se você não diz o quanto de parcial, é parcial e pronto...

Com o meu voto vencido e o do Prof. Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O que deixou um pouco nebuloso, assim... Acho até razoável... Tire cópia de obra e, depois, vai se interpretar. Tira o integral e não põe parcial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Cópia de obra... Depois vai se interpretar, o juiz que interprete, porque tem normas... Isso aí é uma norma penal em branco, em certo sentido, porque a Lei de Direitos Autorais expressa o quanto pode, é ela que expressa o quanto se pode. Ela que fala de 20% ou um capítulo do livro... O juiz interpreta isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito... Tudo bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu peço vênia para que seja mantido o termo “integral”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Precisamos votar? Não... Eu acho que está bem encaminhado. Então, com o voto vencido do Prof. Luiz Flávio e o meu próprio... Como vota o Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu vou com a maioria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro vai com a maioria. Então, por maioria, se incluiu o voto parcial...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ou seja, nós estamos então oficializando hoje o que se faz (todo o mundo o faz) e se admite isso como adequação social. É... As editoras vão puxar nossas orelhas, mas tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica registrado o voto, em sentido diverso, do Prof. Luiz Flávio e o meu que sugeria “cópia parcial” e ficou aprovado “cópia integral”, proposta do Marco Antônio Marques da Silva e, devo dizer, com apoio aqui da maioria.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como ficou o § 3º, Relator?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Apresentar obra ou trabalho de outrem, no todo ou em parte, como próprio.” É o plágio... Eu aqui entendo que essa pena está muito branda... O plágio é uma conduta dolosa...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que eu estou questionado... Acho que é importante até... Eu vejo a exposição de motivos do colega Marco Antônio em que ele fala que, primeiro, é uma omissão legislativa. Há uma lacuna aí... Ele está preenchendo. Acho que é um fato seriíssimo. Agora, o que me parece é que a norma está um pouco aberta: “apresentar obra ou trabalho...” Não fala em que contexto, se para alguém, para algum instituto; enfim... É claro que se está utilizando a obra de outrem; mas: “apresentar obra ou trabalho.” Os colegas perceberam?... Eu achei que ficou aberto demais! Não sei... Foi importante preencher a lacuna. Hoje muita gente se vale até de teses de dissertação de mestrado, de doutorado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Temos de incentivar a criatividade... Não é isso o que vem... Como assim?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente. Agora, minha preocupação é a abertura: “Apresentar obra...”. Apresentar o quê? Perante uma comunidade?... Eu acho que falta alguma coisa. O tipo penal... Ouviu, Prof^a Luiz Flávio, eu estou achando muito aberto, muito...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. E o verbo também “apresentar” não tem uma conotação ética, negativa, forte... Ele é neutro. Apresentar é meio neutro...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se usar o verbo, que é o objeto aí, plagiar?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem conotação ética fortíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só lembro, Prof. Marcelo Leonardo, que o senhor e eu somos cultores do Direito Penal.

Plagiar é um pouco copiar... Hoje é o plágio é o nome é o apelido pelo qual é conhecido o nome de “redução à condição análoga à de escravo”. É o plágio... Então, se nós fizermos isso, eu sou favorável. Mas, se fizermos isso, estaremos alterando essa tradição de chamar de plágio o crime de “redução à condição análoga à de escravo”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas aí são duas coisas diferentes... Uma coisa é apresentar uma obra de alguém como minha é uma coisa; outra coisa é eu plagiar, porque eu posso plagiar parcialmente um terceiro: só copiar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estou concordando, professor... Eu só estou dizendo o seguinte: hoje, nos tratados e na doutrina, o crime de “redução à condição análoga à de escravo” é chamado de plágio. É uma tradição! Já o Nelson Hungria chamava esse crime de plágio. E nunca foi, portanto, plágio o crime contra a propriedade material. Mas, se usarmos aqui, é uma inovação, não há nada a opor. Eu só queria destacar que estamos rompendo essa tradição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Embora o tipo específico não tenha esse nome...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não tem esse nome... Ele se chama “redução à condição análoga à de escravo” ou fraude sobre a organização do trabalho. São dois tipos. Mas, tradicionalmente, Magalhães Noronha e Nelson Hungria chamam de plágio. Mas podemos... Veja, a tradição nos informa, mas não nos prende.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso não é popularmente consensual... Não se usa plágio nunca para esse sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos dar esse passo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ali, no lugar do verbo apresentar, o que vocês pensam do verbo “utilizar”?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que talvez seja melhor realmente uma mudança, essa abertura, e aqui eu trago até neste momento algumas colocações do colega Tércio Lins...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apresentar ou reivindicar como própria.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ... que chama sempre a atenção por fatos tão gerais. Eu estou imaginando alguém que, num ambiente familiar, entre amigos, diz assim: “Não, fui eu que escrevi essa tese, e tal.” Ali ele vai estar praticando... Quer dizer, eu acho que usar a intelectualidade, passar-se por outro perante...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...o público ou perante uma Comissão, senão em casa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apresentar publicamente obra ou trabalho de outrem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos imaginar aquele homem que para a namorada ele diz assim: “Olha aqui, esta obra aqui eu é que fiz”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se nós formos criminalizar as mentiras ditas às namoradas e namorados, vamos precisar de um Código Penal maior.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Essa é minha preocupação, viu, Tércio? Eu acho que está muito aberto isso aí. Deve ser ou em público ou em comunidades acadêmicas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apresentar ao público...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Publicamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES Apresentar publicamente obra ou trabalho de outrem...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí já sai do ambiente privado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apresentar ou... Mas eu diria o seguinte: apresentar ou ...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem mais verbos ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...reivindicar ou utilizar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Transcrever.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, o próprio Desembargador Marco Antonio, nos seus comentários aí, ele diz que estava apresentando uma proposta de ter um texto específico, embora ele considerasse que, na norma geral do *caput*, violar direito de autor, isso de certa forma já estava abrangido. Será que efetivamente vamos precisar redigir?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah! Mas eu gostaria de dar essa sinalização, porque a figura do *caput*...

Volta lá, Leandro, no 184, *caput*: “Violar direito de autor”. Então, eu não sei se necessariamente colocar um capítulo de obra como sendo meu violaria o direito de autor. Eu preferiria essa enunciação, até porque a pena é mais branda. Veja que eu não estou querendo agravar a situação, não. A pena é mais branda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso! E não poderia. A pena tinha que ter coerência com essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria que ser a mesma, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Teria que ser a mesma. Mas acho que mais verbos lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É prope-dêutico. Eu gostaria...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, sim. Recentemente, no caso da USP em São Paulo, como é público, o caso já foi divulgado, o próprio autor, quatro anos depois, ele negava, negava que tinha apresentado um trabalho inteiro de tese de docência; negava, negava e, agora, ele diz: “Reconheço. Errei mesmo. Volto atrás. Acabou, e eu reconheço que eu errei”. Mas é uma coisa seriíssima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É grave, é séria. Seriíssima.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, teve um penalista...

O SR. – Como é que ficou o uso, a apresentação? Eu estou preocupado também com o namorado que manda poesia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não! É publicamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dizendo que é dele, e vai para a cadeira, coitado!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, benzinho, o que acabei de escrever: “amor é fogo que arde sem doer”...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vai ver Carlos Drummond de Andrade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sugeriria o seguinte: utilizar publicamente, apresentar, utilizar ou reivindicar publicamente como sua obra ou trabalho de autoria intelectual de outrem.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Já fechou o tipo. Aí já estamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obra ou trabalho intelectual de outrem.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na linha do que o Ministro Dipp, eu sugeriria o nome *luris*. Acho que esse fato tinha que ter o nome *luris*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obra ou trabalho intelectual de outrem.

O SR. TÉCIO LINS DE SILVA – Eu vi, aqui no eixinho, li umas placas; vendo ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Poderia ser: falsa autoria intelectual?

O SR. TÉCIO LINS DE SILVA – Tese, forneço material para tese.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí chama de plágio, então.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Falsa autoria intelectual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Chama de plágio.

Se a gente vai desatender àquela característica, vamos chamar de plágio.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não cheguei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria “plágio.”?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, que tal “falsa autoria intelectual”. Falsa autoria, porque é uma falsidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E o que você acha, Muinões, de a gente chamar de “plágio”?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Preocupou-me, porquê... É só a lembrança do plágio que foi adotado agora para a redução. Mas se se adequar...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Na própria proposta do Marco Antonio ele fala “para criminalizar o plágio.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, tem aquele sentido bem lembrado pelo Ministro, em sessão anterior, de chamar a coisa de uma maneira que as pessoas possam diretamente entender. Então, seria o crime de plágio.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu sugeriria como sua, como própria, não soa melhor, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Utilizar e reivindicar publicamente...

O SR. TIAGO IVO ODON – Como própria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como própria obra. Exatamente. Como própria. Perfeito, Tiago. Fica mais eufônico. Aí teria uma vírgula, não é? Ou não? Depois de própria teria uma vírgula ou não?

Professor Luiz Flávio, o senhor encaminha no sentido de que a pena seja idêntica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, ao *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então seria de seis meses a dois anos e multa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa pena veio muito baixa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Acho que chegou a uma boa conciliação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E fica como parágrafo primeiro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria como parágrafo. Pode ser.

Só uma sugestão para mostrar que é um plágio diferente: não poderia ficar plágio intelectual? É diverso da redução análoga, porque o plágio ali é colocar o homem numa condição similar à de escravo. Plágio intelectual mostra exatamente o que se quer.

Vamos prosseguir. Vamos em frente.

Plágio intelectual, § 4º. A gente já trabalhou.

Vamos ao 185 então.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, volto ao anterior só para um esclarecimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A partir do momento em que se definiu lá o plágio intelectual, definindo a mesma pena, a minha sugestão é que esse § 3º se transforme em § 1º: “nas mesmas penas incorre...” E os outros que estão com os aumentos ficam separados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Tudo bem, Leandro?

Então ficaria: § 1º, “nas mesmas penas incorre”, não é?

Nas mesmas penas incorre quem? Quem apresentar... Perfeitamente.

Os outros serão reenumerados...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Os outros serão reenumerados e terão pena maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí precisamos de *nomen juris*. Se demos *nomen juris* ao primeiro, seria o seguinte, não é? Vamos ver se o caput tem nome.

Violação de direito autoral.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Parágrafo primeiro, plágio intelectual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No parágrafo segundo seria violação de direito autoral mediante grande divulgação? Sei lá. Como é que a gente coloca isso?

Violação qualificada, coloque assim. Violação de direito autoral qualificada. Coloque como a gente definiu na lesão corporal: qualificada em primeiro grau. Ponha assim. E, no parágrafo terceiro, coloque violação em segundo grau. Pronto.

Vamos ao 185, gente? Vamos ao 185. Passou ali, em algum lugar: Usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

Aqui é terceiro, atribuir a terceiro não é isso? Não é atribuir a si mesmo a autoria. Eu realmente tenho dúvida se é caso de mantê-lo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É porque salvo engano, isso foi tratado como uma espécie de estelionato. Quando você pega uma tela e diz que é de outra pessoa e vende. Aí não é contra a propriedade material é contra o patrimônio mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não tenho nenhuma objeção de fundo, mas é necessária essa figura? Muiños, o que você acha dessa figura do 185? É que é uma modalidade de falsidade ideológica. Não é isso? Eu acho que podemos prescindir dela.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O problema é que prescindir dela é agravar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então está prescindido. Porque aí é uma conduta que ou vai ser de falsa identidade ou vai ser de falsidade ideológica.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu só estava conversando aqui com o Marcelo porque a revogação desse dispositivo na verdade faz com que o tratamento seja mais grave, porque a pena é bem menor, o tipo específico tem pena menor. Então só pensando nisso aqui. Seria de três meses a um ano, estelionato é pena de um a cinco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas estelionato pressupõe vantagem patrimonial e aqui é uma modalidade de falsidade ideológica.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Que teria a pena maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Teria a pena maior. Vamos uniformizar, vamos deixar ela lá na falsidade ideológica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O colega Marco Antonio, na justificativa desse 185, ele diz o seguinte:

No que diz respeito à conduta de usurpar o nome ou pseudônimo alheio, art. 185, coíbe-se a falsa atribuição a alguém mediante uso de nome, pseudônimo ou outro senão adotado por alguém, para designar seus trabalhos, o que caracteriza uma afronta a propriedade material por desprestigiar o autor e ludibriar a própria sociedade por receber uma informação inverídica.

Ele não acresceu aqui, mas pode ter um lado negativo. Aquele que está atribuindo, atribuir a alguém uma obra que, por exemplo, não foi bem aceita ou é muito criticada para desprestigiar. Eu estou vendo aqui o desprestígio que o Marco Antonio – ele deixou no ar – mas eu acho que pode atender o outro lado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, foi colocado na tela ali o texto dessa Lei 10.695, que é a lei que deu nova redação a vários desses dispositivos

com amplo apoio, ma parece da comunidade artística nacional...

O SR JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se for a gente revoga mesmo.

O SR MARCELO LEONARDO – Vamos revogar! É só ver se está previsto lá.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que essa conduta na verdade Muiños, ela é uma conduta de falsidade ideológica. E como falsidade ideológica, inclusive a sanção é mais severa.

O SR MARCELO LEONARDO – Eu fico achando que se mantivesse a redação que veio recente...

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, porque fica estranho Marcelo, realmente acabaram de revogar e a gente vai lá e reintroduz reprimenda. Então vamos deixar fora esse art. 185.

Tudo bem gente? Posso encaminhar então? Está fora o 185.

Continua revogado.

O SR JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acompanhamos.

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver o art. 186. É, aí sim! No art.186 eu reconheço uma autonomia. Aqui eu acho que é importante ter essa figura.

Como pensam os colegas?

Aqui é o acréscimo malicioso, alguém maliciosamente coloca trecho desabonador na obra de outrem, e até essa pessoa explicar que não foi ela que fez isso... Então aqui eu concordo com esse tipo. Eu queria consultar o colegiado.

O SR MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Prejudicando com a intenção de prejudicar a reputação do autor, porque nós temos aquelas...

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – A mutilação envolve...

O SR MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA -...O *animus jocandi*...

O SR LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí vemos mesmo no *animus jocandi*, Marcelo, se prejudica a reputação do autor é uma conduta...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que também é tão difícil, prejudicando a reputação do autor. É tão difícil...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, na verdade, é uma modalidade indireta de crime até contra a honra, ou contra a imagem. Mais tecnicamente seria um crime contra a imagem-atributo. Não contra a imagem-retrato, mas contra a imagem-atributo de alguém.

No meu modo de ver, está bom este tipo.

Podemos prosseguir? Vamos para o 186.

O SR. MARCELO LEONARDO – Este passou, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então o 187, vamos lá.

Aqui não está prejudicado já pelos nossos crimes cibernéticos, não?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou achando que está *bis in idem* aqui.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí é questão de conferir, porque isso é matéria dessa Lei Especial nº 9.609. Eu não sei se naqueles crimes cibernéticos se aprovou isso. Eu não me recordo não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não está lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E eu até observo que o colega Marco Antônio, responsável, foi quem elaborou as duas propostas, porque podia eventualmente cometer um equívoco, mas eu acho difícil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, então deixaríamos aqui. Só que aqui, da mesma maneira, precisamos reposicionar a pena do § 2º, no meu modo de ver. A pena do § 2º tem que ser reposicionada, para ser compatível com aquela outra. Aí ficaria o seguinte: o primeiro ficaria um a quatro anos, e o segundo, dois a cinco. Então ficaria...

O SR. MARCELO LEONARDO – É só, no § 2º, tirar “na mesma pena”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. “Na mesma pena” tira. Incorre na pena de...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, põe igual fez no outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso: vender, expor à venda. Perfeito. Introduzir, adquirir, ocultar, ou ter em depósito, com o intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de programa de computador produzido com violação – pena de dois a cinco anos.

Este foi então o...

O SR. MARCELO LEONARDO – Intuito de lucro indireto. No texto, estava “para fins de comércio”.

Professor Luiz Flávio, o que é “intuito de lucro indireto”? No texto anterior, estava “para fins de comércio”. Aqui está “com o intuito de lucro direto ou indireto”. O que é lucro indireto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser com o intuito de lucro, não é? Também não precisamos qualificar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Com o intuito de lucro. Direto ou indireto, aí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto faz. Tira o direto e o indireto. “Com o intuito de lucro”, pronto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Fechou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Este foi o 187 então. Esses números, evidentemente, serão depois...

O SR. MARCELO LEONARDO – É, isso é outra coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eles cairão no projeto final, exceto aqueles que têm já uma tradição: 121, 155, 157, 171. No que depender desta relatoria, permanecerão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, só uma contribuição de natureza formalíssima e tal, não é nada importante: em tudo o que disser “expor à venda” poderia ser “colocar à venda”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para evitar o cacófato.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Um cacófato horrroso, enfim, desnecessário. A língua nossa é tão rica...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ...Para a gente insistir no cacófato. Acho que podia ser “colocar à venda”, que é uma expressão tão mezinha. Coloque “à venda”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acerca dela, a nossa língua, eu concordo que precisamos acabar com esse fenômeno.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Pois é, fica como sugestão, porque tem repetido aí. Na hora da redação final...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu fiz uma brincadeira, não sei se você se deu conta, Tício.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Hein?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Acerca dela”, a nossa língua, eu concordo com essa sugestão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ah é!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que cada um de vocês (*Inaudível*.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Os Anais registrarão que as nossas reuniões são intensas, os debates são severos e o bom humor é mantido. Eu acho um termo ótimo.

Muito bem, chegamos então ao 188.

O SR. MARCELO LEONARDO – Há um § 3º: reproduz uma norma processual da lei, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 188 ou no 187?

O SR. MARCELO LEONARDO – Apareceu um § 3º aí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse § 3º é de qual artigo?

O SR. MARCELO LEONARDO – É o § 3º do 187. Ou, no 184, aparece um § 3º lá embaixo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, entendi. Ele surge ali.

Eu acho que é matéria de processo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pois é. Mas, como a ideia é revogar a lei, acho que o Dr. Marco Antônio está propondo manter esse dispositivo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo, realmente, que aí está dentro do poder de cautela do juiz. Não precisa a lei dizer que ele pode fazer isso.

Na verdade, ali, cria-se uma condição de procedibilidade para os crimes relacionados com a proteção do direito imaterial.

E essa condição de procedibilidade sempre trouxe muito problema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, e essa me parece também – está sendo até a nossa colega Salise aqui, apontando –, parece que a natureza é processual mesmo, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, podemos tirar.

O SR. JOSÉ MUINOS PINEIRO FILHO – É processual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então... O senhor encaminha nesse sentido, professor Marcelo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Para revogar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para revogar, não é?

Então, revogado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso aí é sempre uma causa impeditiva da realização do Direito. Isso aí é uma complicação. Isso aí é para perturbar e impedir que o ofendido possa ter...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua proteção. Então, tira esse... “Vistoria prévia” está fora. Pode tirar daí, Leandro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, isso serviu para tornar famosa uma associação, lá em São Paulo, financiada durante algum tempo pela Microsoft, que fazia essas operações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem. Então, chegamos...

Mas o 188 não foi objeto ainda de reflexão porque... Está aqui. Há um destaquezinho de redação aqui que eu queria sugerir, nesse 188, que é: “fabricação ou uso, sem autorização, de produto sem autorização de patente”. Não é o uso da patente; é o uso do produto sem autorização da patente. Aqui, no *nomen juris*, “fabricação ou uso, sem autorização”... “Fabricação ou uso de produto”, não é? Ali em cima: “fabricação ou uso de produto sem autorização de patente de invenção ou modelo de utilidade”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Falta tirar, ali em cima: “sem...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faltou o primeiro. “Fabricação ou uso”... Tira o primeiro “sem autorização”. Isso. “(...) ou uso”, vírgula, “de produto

sem autorização de patente de invenção ou modelo de utilidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas não é isso que está tratado aqui, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o 188. É só essa sugestão de redação do *nomen juris* aí.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estou observando o seguinte: o nome que se colocou lá para a infração fica parecendo que é a fabricação ou uso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem autorização...

O SR. MARCELO LEONARDO – Sem autorização de quem seja o detentor da patente. Se você excluir aquilo ali, fica parecendo que é exercer um produto sem ter registro. Porque o que o art. 188 proposto diz? “Fabricar produto que seja objeto de patente, de invenção ou de modelo, sem autorização do titular.”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Fabricação ou uso sem autorização do titular...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, é só uma questão de... Está perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – É porque, senão, fica parecendo uma coisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só acho que essa pena está muito branda. Eu acho que isso aqui desatende ao interesse até do País. A pessoa elabora, constrói, concebe, obtém uma patente, aí vem um terceiro, que não gastou nada...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Capacidade científica violada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... usa aquilo e se locupleta. Então, me parece aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho que teria que ser o mínimo de um ano.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu sugeriria de um a quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a quatro anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acompanho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prisão de um a quatro anos, conduta grave.

Pergunto para o Sr. Luiz Flávio se a conduta é só da fabricação ou se a conduta seria fabricar ou comercializar. O que diria o senhor?

Senão, só surpreende o sujeito que vai materialmente e constrói o produto e nem aquele que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É tão censurável quanto. O nível de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu colocaria fabricar ou comercializar produto que seja objeto de patente sem autorização do titular. Fabricar ou comercializar produto que seja objeto de patente de

invenção ou de modelo de utilidades sem autorização do titular ou usar meio ou processo que seja objeto de patente de invenção sem autorização do titular.

É isso. Só tirar essa redação proposta no anteprojeto.

Em prosseguimento, o 189.

O SR. MARCELO LEONARDO – O comercializar, na verdade, está tratado no 189 da proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu achei tão melhor essa redação do 188.

Vamos ver a redação do 189.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Uma coisa foi a violação, no outro é a exploração econômica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A única conduta que vejo que está aqui e não está na outra é: importar ou exportar. Porque aí nós poderíamos reduzir e tirar tudo isso aí...

Leandro, volta para o 188.

Ficaria assim: fabricar, importar ou exportar ou comercializar de qualquer modo produto que seja...

Aí acho que a gente ganha um artigo. O outro reproduz esse com a redação mais detalhada.

O 188 ficaria assim: fabricar, importar, exportar ou comercializar produto que seja objeto de...

E cancelo o 189. Eu não vi nenhuma razão de autonomia para esse 189. Acho que ele fala muito onde falar pouco é desejável.

Então, pode revogar o 189.

Vamos ver o próximo, o 190.

Também acho que o 190 não se justifica. Acho que é um ato preparatório para essa conduta principal que temos ali.

A minha proposição é de revogação do 190.

Tira esse 190 também, Leandro.

É muito o nosso papel de colaborar inclusive para o aperfeiçoamento técnico da redação. Pode tirar o 190.

Vamos ver o 191.

Também acho que não precisa. Também não vejo necessidade dele. Esse 191 também está explicando o que explicado não precisa ser.

É o sujeito que seja em casa, fala boa noite, mulher, e começa e explicar o que ele fez ao longo do dia. Ele está sugerindo que coisa diversa pode ter ocorrido.

Acho que a dosimetria da pena há de permitir ao juiz separar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Diz o Ministro que nós temos um código de condutas, mas essa conduta ninguém entendeu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, o 190 fora. Perdão, 191 fora.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na verdade, está-se tentando ali, parece-me, firmar o que é execução, consumação, e não foi muito feliz na

proposta. Também proponho a revogação. Põe aí, Leandro, 191 revogado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Prof. Luiz Flávio poderia escrever um livro inteiro sobre esse capítulo, esclarecendo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha, se tiver boa comercialização ...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E desde que não fosse reproduzido integralmente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se alguém copiar o livro, de 2 a 5 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá, 191 já era; 192, uso indevido de desenho industrial. Aqui é diferente, é outra coisa. Então, da mesma maneira, de 3 meses a 1 ano.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como está na lei anterior.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas, adequar aquela outra que colocamos, de 1 a 4.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque o desenho industrial todo mundo chama de *design*, mas às vezes é um elemento essencial. Todo automóvel, fora o motor, tem quatro rodas e um volante. O desenho industrial é que muitas vezes o leva a ser diferente. Então, eu sugeriria uma pena mais severa, professor Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De 1 a 4 anos, porque cabe suspensão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, colegas?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até porque tem ali outra parte final ou imitação substancial, olha o dolo, que possa induzir em erro ou confusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria assim: pena de 1 a 4 anos e multa, prisão, tira a detenção. Pena de 1 a 4 anos de prisão e multa. Sempre que possível, Leandro, você já vai tirando essas justificações para fazer aquele texto limpo, que depois há muito de me facilitar o trabalho. Vamos ver esse 193. Acho que podemos tomar a mesma providência que tomamos lá em cima. Quer ver? Volta lá. “Fabricar, importar, exportar ou comercializar de qualquer modo”. Esse 193 também fica revogado. Vamos ao 194. Pode tirar a justificção. Aqui já é crime contra marcas. Então, vamos ver. É aquela questão do uso de marca, que também tem uma grande importância comercial. Então, é marca ou símbolo. Um sujeito faz um computador e coloca uma “pêra”, para não dizermos que é “maçã”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho que a adequação da pena também tem de manter a proporção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De 1 a 4, Prof. Luiz Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É. Tudo se resolve com indenizações, não pode ir para a justiça, o juiz não tem de ficar perdendo tempo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também penso dessa maneira, professor. Pode tirar essa redação do anteprojeto. O 195...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, ainda no artigo anterior, voltando para o *caput*, onde tinha “reproduzir sem autorização do titular, no todo ou em parte, marca registrada ou imitá-la de modo que possa induzir a confusão”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Possa induzir a erro, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu sugeriria “ou imitá-la de modo que possa causar prejuízo”, porque há determinadas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se colocar “induzir a erro”, porque nem sempre tem um prejuízo, pode ter a indução a erro, você compra um produto achando que é x e é y. Que possa induzir a erro, eu diria.

O SR. MARCELO LEONARDO – A palavra confusão aí é no sentido de dinheiro mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Erro. Induzir é o quê? Induzir a erro ou induzir erro?

O SR. MARCELO LEONARDO – Induzir a erro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Induzir a erro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vários desses dispositivos estavam em incisos separados, e a proposta os reuniu, mas, no copiar e colar, apareceu um ponto e vírgula. Nós vamos manter isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, está estranho isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vários dispositivos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tiraremos os ponto e vírgulas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou alterar a marca, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

Por favor, colegas, leiam o 195, porque, talvez, possamos condensá-lo também.

A primeira questão está clara; abrange lá, mas a segunda questão é um pouco diferente, porque ela fala no recipiente. Então, o produto...

Houve até um episódio recente em São Paulo, envolvendo uma choperia muito tradicional, muito afamada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pode dizer o nome?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu prefiro não dizer os nomes, até porque dá impressão de que eu tenho conhecimento íntimo com esse local onde servem bebidas alcoólicas, e não é verdade. Estou dizendo apenas como cidadão paulistano...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não há problema isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o fato é que vendiam o chope da marca “x” no recipiente da marca “y”, e todo o mundo foi induzido a erro ali.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, Professor Luiz Carlos, mas há uma questão bem peculiar: o mercado de gases medicinais, gases industriais, oxigênio, etc. Eu me recordo de um caso em que atuei que a situação era a seguinte. Vou omitir os nomes das marcas, mas uma determinada marca líder do mercado colocava os cilindros. Aí, como você faz? Ela vende o gás; não vende o cilindro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, na hora de fazer o envase, você tem cilindros de diversas marcas, mas ela não vende o cilindro; ela vende o gás.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ela vende o gás.

A gente pode colocar “de forma a induzir a erro”, porque a minha sugestão é incorporar esse 195 ao 194, e a incorporação só precisaria do inciso II, porque o *caput* e o inciso I já estão lá.

Volte ao 194, Leandro, por favor.

Aí, a questão seria, neste 194: “*reproduzir, sem autorização do titular,...*”

Aí, eu colocaria: nas mesmas penas aí cabe... No parágrafo único: “*nas mesmas penas, incorre quem importar, exportar, fabricar ou comercializar produto naquelas condições*”. Produto nas condições do *caput*. “*...ou se utilizar de vasilhame, recipiente ou embalagem de outrem, em condições que possam causar erro, ou confusão*”. Em condições que possam...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Induzir a erro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Induzir a erro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O consumidor?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Induzir a erro, porque, se a gente põe o consumidor, já vai atrair para aquele capítulo lá.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem condições duas vezes. (Pausa.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “*...de produto com marca registrada*.” Tiramos “nas condições”. “*...com marca registrada ou se utilizar de vasilhame,*

recipiente, ou embalagem de outrem, em condições que possam induzir a erro”.

O SR. MARCELO LEONARDO – ...a referência ao *caput*, porque, do jeito que ficou escrito aí, se o titular fizer importação e exportação, ele está praticando a conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com marca registrada, é verdade.

Comercializar sem autorização do titular, produto com marca registrada, ou se utilizar de vasilhame... Isso pode melhorar ainda, pode melhorar. Fabricar ou comercializar produto com marca registrada, sem autorização do titular, ou se utilizar...

Precisamos aprimorar essa redação.

Coloca assim: “*embalagem que contenha a marca de outrem sem autorização, ou se utilizar, sem autorização (de repente o cara tem autorização), de vasilhame, recipiente ou embalagem que contenha a marca legítima de outrem*”

Aí contempla a preocupação do Marcelo Leal também, a exigência; o elemento normativo do tipo contempla essa preocupação do Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Embalagem que contenha a marca de outrem sem autorização, ou se utilizar, sem autorização, de vasilhame, recipiente ou embalagem que contenha a marca legítima de outrem. Não, não está resolvendo o problema. O problema estaria resolvido quando, no *caput*, se fala com a intenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com a intenção de induzir a erro. Coloca ali: “... outrem, com a intenção de induzir a erro”. Aí, sim, porque aí pode dizer que, nesse caso, não tinha a intenção de induzir a erro. Com a intenção de induzir a erro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Caso concreto de representante de uma empresa de gases estava com cilindros da outra empresa, mas por quê? Eles comercializam não é o cilindro, é o gás. Então, ele coloca o cilindro dele, que é exatamente igual – só tem a marca – com o gás cheio e retira o vazio. O vazio pertencia à outra empresa; e havia essa confusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação, colegas, há espaço para se trabalhar nela. Ela está rebarbativa

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Há uma relação, onde eles trocam os botijões. É uma prática muito comum, muito comum mesmo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pois é, mas se utilizaram desse parágrafo para ingressar com representação criminal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me comprometo depois a fazer uma redação mais enxuta, porque está rebarbativo.

Mas tenho também uma sugestão, porque estamos trabalhando desde às 9 e pouco da manhã; faltam dois tipos só antes de entrarmos na concorrência desleal, que é outra conversa, que são o tipo de uso indevido de armas, brasões ou distintivos públicos e uso indevido de termos retificados.

Então, vamos lá ao 196.

Não dá para colocar ali, conglobar essa figura, que hoje está no 196.

Porque arma, brasão ou distintivo público não deixa de ser uma marca.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que tenho uma proposta de descriminalizar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma marca. Da mesma maneira como uma marca privada não pode ser utilizada sem autorização, uma marca pública também não pode.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu sou favorável a descriminalizar essa conduta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, se, por exemplo, você tem uma empresa, eu vendo um produto com o nome da sua empresa, indevidamente, eu estou causando erro. Imagine se eu ponho um brasão da República naquilo!

Então, a marca de sabonete, sabão cracrá, eu coloco lá a bandeira brasileira ou o símbolo da República. Então, é uma marca. Da mesma maneira que a marca privada tem que ser protegida, a marca pública também. Passa a ideia de uma autorização pública, a ideia, quer dizer...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Há um crime para isso, um crime contra a fé pública. O juízo da ação já existe.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No ambiente eleitoral, há um crime, é o art. 40 da Lei 9.504.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se tiver, como o Gamil está lembrando. Mas, se tiver lá...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Tem, utilização indevida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é marca.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – A proteção lá é à marca mesmo, marcas; acho que fala até em logomarca.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas o bem jurídico tutelado é a fé pública, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque ali eu acho que é em “documentos” ou... Não é em “produtos”, hein.

Minha sugestão, quando se fala em marca aqui, é colocar “brasão público”, é equiparar.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Falso (*inaudível*) de documento particular, selo ou sinal público, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, onde está violação de marca no 194, a gente colocaria, não é?

Volte ao 194, Leandro, por favor.

Olha aqui. Aqui está: violação de direito de marca.

Eu colocaria: aplica-se este dispositivo, se a utilização indevida for de brasão, arma ou distintivo público. Eu colocaria só um parágrafo aí e consideraria resolvida a questão.

Se houver *bis in idem* lá nos crimes contra a Administração, a gente tira.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Porque tem... Achei. É o 296...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É esse que eu estava querendo...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – ... § 1º, inciso III.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que diz?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos e siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, então. Então, está bom.

Isso já é a nossa proposta aprovada?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não, isso é o artigo já vigente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque não sei se, na nossa proposta, a gente manteve isso, hein. Na nossa proposta de crime de falso.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu, realmente, não me recordo disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu precisaria até fazer uma consulta rápida, aqui. Na nossa proposta de crime de falso.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu não me recordo de ter havido revogação desse dispositivo, mas é bom checar, claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que a gente não contemplou, não. Porque aí se levaria para lá.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Qual é o... Esse é o do brasão e tal. Qual é o artigo, que já esqueci?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Cento e noventa e seis.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E, quando fala... Está bom. Realmente, a Administração Pública são os três Poderes das três esferas. Então, está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a impressão de que, no projeto de falso que fizemos, que aprovamos, esse artigo não foi lembrado, não foi contemplado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não foi contemplado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez, até em razão dessa similitude aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Há como buscar na...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quer dizer que se pode fazer uma camiseta com a bandeira do Brasil e que vai todo mundo para a cadeia?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Não, Técio. Não. Como assim?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu tenho certa dificuldade nessa proteção do (*inaudível*) público, dos símbolos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É produzido, Técio.

O SR. GILSON DIPP – Técio, vou dar um exemplo do que... Eu fiz uma palestra, um tempo atrás, sobre arbitragem, lá no Rio de Janeiro. Foi no Rio. E há uma associação – não sei onde é a sede – de árbitros, que usam...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É verdade. Usam...

O SR. GILSON DIPP – ... usam o brasão...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas usam... Há a carteira, que tem as armas da República em metal, em que botam lá “juiz”. Tem uma finalidade, que é a de enganar. Agora, pega-se a camiseta com a bandeira do Brasil...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é essa a figura.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ... sai para o jogo da seleção e vai ser preso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Não é isso, não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ... porque está fazendo violação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é esse o caso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Acho que se tem de fechar esse tipo. Estou de acordo. Eu conheço essa associação. Sei que eles usam isso de uma maneira absolutamente indevida, para enganar mesmo, para dar “carteirada”. Eu conheço. Conheço o assunto. Conheço.

Mas não me refiro a isso. Refiro-me à coisa lúdica, à pessoa que, enfim, coloca lá, com orgulho, os símbolos nacionais e que aí vai ser presa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, isso tem de ser incentivado. Isso tem de ser incentivado. Não há problema nenhum.

Estamos tratando aqui, no ambiente, da utilização comercial. E, da mesma maneira como uma marca privada é protegida... Se sou detentor da marca x, não posso fazer um produto y e usar aquela marca, também, na questão dos símbolos oficiais. Não podemos dar um tratamento menor.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Os símbolos... Eu me sinto dono do símbolo nacional. Eu sou brasileiro e quero ter a bandeira do Brasil no meu peito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Técio. A questão é...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Querem fabricar a bandeira do Brasil.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Inaudível.*) ... aqueles que *bottons* com a bandeira do Brasil?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É fabricar... Gente, é fabricar um aparelho de televisão e botar o símbolo da República. É evidente que não posso usar isso para fins comerciais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, mas aí acho que tem de deixar esse tipo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não estamos falando da camiseta, da bandeira, de nada disso. Agora, um produto comercial. Olha aqui, esta aqui é a caneta oficial do Brasil. É evidente que não posso. Então, da mesma...

A minha sugestão é a seguinte... Não está na nossa figura, viu Gamil, não está nos crimes que aprovamos de falso.

O SR. GAMIL FÔPEL EL HIRECHE – Não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a sugestão seria a seguinte... É o uso indevido, é o uso sem autorização, é o uso abusivo. A sugestão é a seguinte: onde está ali... Volte ao 194, Leandro.

Quer ver, olhem. Vamos pegar este tipo: reproduzir, sem autorização, no todo ou em parte, tal, tal, tal.

Aí a sugestão é colocar um § 2º dizendo:

“§2º. *Aplica-se esse dispositivo ao uso indevido e com finalidade de lucro de símbolos, armas ou brasões da Administração Pública direta ou indireta*”.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Veja, o jornalista vende o *botton*, o *pin* com a Bandeira do Brasil. O sujeito que fabricou incide nas penas desse artigo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não seria uso indevido, Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como não? Se ele fabricou a Bandeira do Brasil e está vendendo o *pin*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem. Então, vamos colocar assim: “§2º. *Aplica-se esse dispositivo ao uso indevido e com finalidade de lucro*”...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, não pode ser “aplica-se esse dispositivo”, porque ali, agora, tem um parágrafo único antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Tudo bem. Não tem importância. Mas aí seria o seguinte: *“Aplica-se esse dispositivo ao uso de armas, brasões ou distintivos oficiais, estrangeiros ou internacionais, com a intenção de induzir a erro e obter vantagem patrimonial”*.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso! Vantagem indevida. Aí sim!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Com a intenção de induzir a erro e obter lucro ou vantagem indevida”. Tem o “e” porque são condutas complementares. Pronto. Com isso a gente já evita esse artigo...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vou tirar o meu *pin* do bolso e vou voltar a usá-lo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode voltar a usar, Tércio, pois acabamos de descriminalizar a conduta.

Com isso, colegas, o 196 fica revogado.

Volta lá, Leandro... Com toda a justificação e com tudo isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Desembargador, Muiños, com a sua observação, no texto, lá em cima, não é para escrever aquilo não.

Volta lá, por favor.

“Aplica-se o disposto”... Não. Talvez seja “aplica-se o disposto no *caput* deste artigo”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não é só no *caput*; é no *caput* e no parágrafo. “Aplica-se”...

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas são outras hipóteses ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas também ali, porque ali é uso comercial. É a mesma coisa!

“Aplica-se o disposto neste artigo...” (*Pausa.*)

Ou ainda, Professor Marcelo Leonardo: “equipara-se as condutas do *caput* e do §1º ao uso”...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Acho que a redação anterior ficou melhor, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom; o 196 já era.

Quanto ao 197, eu não consigo entender a finalidade dele. (*Pausa.*)

Sim; tira esse 196 com justificativa e tudo, e vamos ao 197. (*Pausa.*)

Ah, acho que eu já entendi: a importância do nome.

Volta ao 197, por favor. “Uso indevido de termos retificados”... (*Pausa.*)

Não; eu não entendi a razão de ser disso aqui.

Por favor, peço a colaboração dos colegas. O que é esse “uso de termos retificados”?

Tércio, pro favor, ajude-nos!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tenho a menor ideia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos revogar isso aí? Que tal? O que a gente não entende a gente revoga. (*Risos.*)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que é isso? É uma fraude contra o consumidor, que já está prevista lá no projeto que aprovamos.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos revogar o 197.

Se nós não sabemos do que se trata, como diz aqui o Ministro, quem dirá o jurisdicionado, o destinatário da norma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES O proponente...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não seria falsa indicação de procedência ou é o próximo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Falsa indicação de procedência...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, porque, ao final, fala “não ressaltando a verdadeira procedência do produto”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi o que pensei quando fiz a primeira leitura. Pensei que era isso, mas não é. Agora, a falsa indicação de procedência é uma fraude contra o consumidor, não é isso? Diz-se que o vinho é da Borgonha, e não é da Borgonha.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não sei. Importa o produto com a identificação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não que um consumidor como V. Ex^a, ao abrir a garrafa de vinho, não vá identificar pelo nariz que o vinho não é daquela origem.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estão muito extensos os tipos penais para propriedade intelectual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Houve Está bem. Chega deles, não é? Revoga-se o 197.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Houve preocupação em manter o que já existia e deixou-se tudo...Acho que tem que revogar mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo, o 197 está fora. Com justificações. Tira o resto de justificação. Leandro, vou te pedir uma gentileza: esse trecho até aqui, que são os crimes contra a propriedade imaterial, destaca, salva em um arquivo independente, certo? Aí, você tira a coluna da esquerda, tira “justificação”, e só manda para mim esse texto que foi aprovado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, como ficou a questão da falsa indicação de procedência?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não ficou;

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não ficou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou no crime contra o consumidor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas está lá?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se não estiver, podemos incluir, porque acho uma fraude importante.

Vou sugerir, então, à distinta Comissão que façamos a pausa para o almoço e voltemos à tarde com a pauta, que está cheia.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu queria fazer uma observação aqui, que é a seguinte: hoje é quinta, amanhã é sexta. Hoje, todos nós estamos aqui, em Brasília, e temos maior disponibilidade de trabalho. Já amanhã não é tão garantido que todos fiquem até mais tarde, até porque retornaremos na segunda. A minha sugestão é que, depois do almoço, a gente procurasse, dentro da razoabilidade, o máximo possível de tempo, hoje, ou seja, enfrentar o máximo de leis hoje. Amanhã, há temas importantes: parte geral, etc, pelo menos, na parte da manhã, tudo o que é mais importante e, na parte da tarde, naturalmente, quórum será pequeno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Excelente sugestão, Professor. Observo que, nesta manhã, já aprovamos falência, licitações, índios propriedade imaterial. Foi uma manhã operosa. Agora, depois do almoço, nos aguardam os crimes contra a ordem tributária e contra a previdência, os crimes contra o sistema financeiro nacional, lavagem de dinheiro e telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tenho sessão administrativa hoje, vou faltar sessão extraordinária da Corte Especial, estou aí exatamente para trabalhar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, Presidente, colegas, chamo a atenção dos colegas para um fato que acho que vamos ter que enfrentar aqui: aprovamos, se não me engano, há duas reuniões, o novo projeto para interceptações telefônicas. Só que há um pequeno detalhe que poderá gerar problemas. o art. 2º da lei, que não diz respeito às tipificações, diz o seguinte:

“não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas:

.....
III – Se o fato investigado constituir infração penal política no máximo com pena de detenção.

E agora não há mais detenção nem reclusão. É prisão. OU seja, poderíamos não nos preocupar com isso, mas acho que vai gerar, ou pode gerar, uma dú-

vida. Haverá quem venha interpretar o seguinte: que o legislador, ao mudar reclusão e detenção, igualou e que, então, qualquer crime pode ser objeto de interceptação. É uma interpretação. Outros poderão entender que não, que vai se reduzir, por exemplo, se for de pequeno potencial ofensivo. Não sei se é melhor nós – a matéria é penal, não é processual penal – esclarecermos alguma coisa. Ou teremos que ver os crimes que, antes, eram de reclusão, não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que, na sua fala, você já ofereceu a solução. Se mantivermos essa ideia, seriam os crimes de menor potencial ofensivo, não justificariam a medida gravosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou excluiria, não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque a ideia da detenção era essa. Parece-me.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O senhor tenha cuidado, porque ameaça é uma pena muito baixa e justifica uma interceptação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor não viu o meu projeto, Prof. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor não viu o projeto que eu mandei aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não vamos aprovar, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Registra da a ponderação. Cuidaremos dela oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está suspensa a reunião para fins de ata. Só por isso.

(Suspensa às 13h34, a reunião é reaberta às 15h27.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está reaberta a reunião.

Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

Há um pedido do Prof. Gamil para que adiemos um pouquinho a discussão dos crimes contra a ordem tributária porque ele teve de se ausentar e quer participar desse debate.

Poderíamos ir à ordem econômica, Marcelo Leonardo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Você tem aí, Leandro, essa proposta dos crimes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos prosseguir com a concorrência desleal, não tem problema nenhum.

Podemos, gente, examinar o 199: “Publicar, por qualquer meio, falsa afirmação em detrimento de concorrente com o fim de obter vantagem”. Marcelo leal, não é caso de revogar esse dispositivo? Qual é a utilidade dele?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta não é minha. A proposta é do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, como notório especialista no tema, a consulta da relatoria é se podemos prescindir desse dispositivo, porque já é falsidade ideológica, já está lá nos crimes de falso. Não sei se precisaria ficar aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, na verdade, eu fiz o estudo a partir da Lei 8.137, mas, para estudá-la, eu tive que me debruçar sobre a Lei 12.529, que é a nova lei que regula o Cade, que entra em vigor sexta-feira, amanhã. Hoje é dia 24. Amanhã entra em vigor essa nova lei. Lá ela traz um rol, salvo engano no art. 36, de infrações administrativas. Seria interessante fazer uma comparação. Enquanto estamos aqui trabalhando, eu posso fazer isso para verificar se esses dispositivos já não se encontram ali inseridos, porque aí não teria sentido criminalizar conduta que já existe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sinceramente, eu estou vendo aí crimes de falso ou crimes contra o consumidor e, na minha leitura, podíamos...

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse 199?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Podíamos prescindir dele, mas submeto aqui ao juízo do colegiado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A lógica não é o consumo, é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é concorrência desleal.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, aí a norma é em relação à concorrência. Ela é parecida com o art. 3º da Lei 7.492, Marcelo Leal, que é uma espécie de difamação contra instituição financeira. Aqui, no caso, é uma difamação contra o concorrente. Então, a proteção é diferente, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor acha diferente? O senhor encaminha pela mantença, Prof. Marcelo Leonardo? Porque eu estou vendo aqui, de novo, crimes de falso. Para mim, deixamos o 199 fora.

O SR. MARCELO LEONARDO – Uma coisa é o falso, outra coisa é publicar um boato negativo contra um concorrente. Vamos supor que se diga: “A outra construtora está quebrando; não compre na planta dela, não, porque ela não vai aguentar”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí é difamação, o que pode alcançar pessoa jurídica. O crime de difamação alcança pessoa jurídica. Só a injúria que não alcança. Eu acho, por exemplo, que seria tipicamente de concorrência desleal usar informações privilegiadas que um funcionário de uma empresa tenha e que seja do interesse da outra. Nisso eu vejo autonomia. Mas nesse tipo aqui ...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Há corrupção entre particulares...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Mas nesse tipo que no 199 está proposto, ou eu vejo uma conduta contra o consumidor, ou eu vejo um crime de falso, ou crimes contra a honra que, aí, poderiam perfeitamente alcançar pessoa jurídica.

O SR. MARCELO LEONARDO – É porque já esses...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí teria que analisar inciso por inciso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Em princípio, me parece que o 199 deve permanecer...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O 199...

O SR. MARCELO LEONARDO – ... com esses vários incisos aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos examinar um a um esses incisos para ver se corroboram ou não esse meu ponto de vista.

Olhem só: “Presta ou divulga acerca de concorrente falsa informação com o fim de obter vantagem”. Talvez esse aí não seja necessariamente um crime contra a honra.

“Emprega meio fraudulento para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem”. Isso é estelionato. Não precisaria ficar aqui.

“Usa expressão ou sinal de propaganda alheias ou os emita de modo a criar confusão entre os produtos ou estabelecimentos”. Foi mais ou menos contemplado na questão que vimos há pouco da marca, do símbolo.

“Usa indevidamente nome comercial, título de estabelecimento ou insígnia alheios ou vende”... É. Pode ser. Pode ser. Mas precisam ser crime todos esses casos? Porque eu estou vendo aqui, com tanta nitidez, uma infração administrativa, porque a empresa faz isso, e responde quem? Se a empresa vai fazer isso, quem responde? É o funcionário da empresa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Se não me engano, esses tipos eram previstos como de ação penal privada. Eu não estou vendo aqui a norma sobre a ação penal. (Pausa.)

O 199 da redação atual diz: “Nos crimes previstos nesse capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo no caso do art. 191”, em que a ação penal é pública, corresponde ao atual 201 da proposta.

Então, na verdade, vamos dizer, são infrações com pena baixa e de ação penal privada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esta mantida aí nessa proposta?

O SR. MARCELO LEONARDO – O quê?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A ação penal privada?

O SR. MARCELO LEONARDO – Está lá no 201, seguindo aqui...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, o 8 e o 9 entram na opção entre particulares.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem um 201 aqui que está prevendo processo mediante representação...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nesse caso, sou simpático a dar uma enxugada nisso, sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu seria simpático, sinceramente, a descriminalizar tudo isso.

Aqui, não estou vendo aquela autonomia, aquela dignidade penal. Eu acho que essa questão concorrencial, nesse trecho, traz essa situação muito espinhosa, porque, normalmente, esses comportamentos são decisões da empresa. Então, não me parece ser caso de responsabilizar criminalmente a pessoa jurídica aqui.

Então, eu entenderia que isso aqui é infração à concorrência prevista no ordenamento cível, a não ser que essas condutas recaiam em condutas tradicionais, de falsidade ideológica, de injúria, de estelionato. Mas é só uma primeira apreciação aqui.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu quero dizer que eu adiro a essa postura. Na prática, com alguns anos de observação nos corredores do crime, nunca vi isso aí. Isso não acontece. Nunca vi, na minha vida inteira, nenhum processo. Acabou por falta de justa causa, porque era uma besteira também, como essa aí, foi arquivado. Acho que não tem o menor sentido a gente ficar perdendo tempo com isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Será que tem alguma questão que realmente demande aqui uma autonomia?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEONARDO – Pode até ser. Eu já vi casos com alguma gravidade desse inciso X, que são...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, esse aqui eu reconheço autonomia.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aqueles desvios, dados, informações etc., que quase que dá uma espionagem industrial ou concorrencial.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Talvez pudesse manter o 1, o 10. O primeiro também tem uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Olha, eu diria o seguinte: o 1, o 3, expressão, sinal de propaganda alheios, mantém o 1, mantém o 3...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O 4. O 3 e o 4 são...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 4 e o 10. São o 1, o 4 e o 10. O resto vai fora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mantendo a ação penal privada, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantendo a ação penal privada. Claro!

O SR. MARCELO LEONARDO – O texto que está aí sob ação penal não é o melhor, não.

Então, você limitou a quantos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí a figura, se aceita essa proposição, ficaria assim: o *caput*: “Publicar, por qualquer meio, falsa afirmação em detrimento de concorrente com o fim de obter vantagem”. E § 1º: “Incorre na mesma pena quem... O inciso I ficaria prejudicado pelo *caput*. O inciso I está dizendo o que o *caput* fala.

Manteríamos só o 3, que é uso ou expressão sinal de propaganda alheio, ou os imita, de modo a criar confusão entre produtos ou estabelecimentos; usa indevidamente nome comercial, título de estabelecimento e insígnia, três, quatro, e aí viria o dez, divulga, explora ou utiliza sem autorização, conhecimentos e informações ou dados confidenciais utilizáveis na indústria, comércio ou prestações de serviços, excluídos os que sejam de conhecimento público.

E o onze, não é? Esses aqui, esse dez e onze é espionagem industrial. E o resto, tira fora. E a norma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O artigo 13, por favor.

O SR. MARCELO LEONARDO – E a norma sobre a ação penal...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse 13 é repolhudo. Havia um estagiário que falava o seguinte: esse aqui é um tipo repolhudo e eu não estou conseguindo devorá-lo. Então, este me parece um tipo repolhudo.

Ficaria, na minha sugestão, o *caput*, o inciso III, o inciso IV, X e XI. O resto já está previsto em outros dispositivos típicos.

Sr. Ministro, estamos enxugando poderosamente... Pode ser?

Então, Leandro, deixe só o *caput* e os incisos III, IV, X e XI. O resto sai. Renumerar.

Vamos ver os parágrafos, se eles guardam...

Tira esse parágrafo terceiro que é norma explicativa em que explicação não é demandada. O parágrafo terceiro pode cair; fica o segundo e manda embora o terceiro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos ter que adequar a numeração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

Vamos ver o que diz agora ele: incluem-se nas hipóteses a que se referem os incisos X e XI, que nós estamos mantendo...

Não precisa ser. É o 29.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos seguir a regra geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tira também esse parágrafo segundo, viu? Então ficou assim: parágrafo único, inciso I, II, III e IV. E acabamos com o 99.

O 200 é uma causa de aumento de pena quando a conduta é praticada por funcionário público. Acho que podemos tirar. Aliás, qual é a pena aqui?

O SR. MARCELO LEONARDO – Três meses a um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Três meses está pouco, já que a gente vai manter essas figuras a pena tem que ser um pouco maior.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você descriminaliza e aumenta a pena. Não faça isso, não. Deixe como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, vou manter com menor potencial ofensivo. Mas três meses a um ano não dá, professor. Aí eu votaria para tirar todo o 199, porque vira lá no falso. Essa pena que está aqui, a pena atual é de três meses a um ano. É irrisória. Vamos colocar de seis meses a dois anos. E tira o 200. Não precisa aumentar nada. Porque, três meses a um ano, então, vamos acabar com ele de uma vez. É inútil.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esse 200 também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse 200 já era, Tércio. Estou propondo a revogação dele.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O 200 tem que tirar; ele está ali ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nosso poderoso Leandro já vai tirar. É só a questão dessas figuras que sobraram lá. Volte lá, Leandro, no 199. Dessas quatro figuras que sobraram, olhem só, o cara divulga dados confidenciais da empresa, e a pena é de três meses a um ano?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esse é um problema interpartes, isso é uma coisa do comércio, do mercado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho o seguinte, se for para manter três meses a um ano, joga fora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – isso vai ser resolvido no cível, vai ser resolvido nas relações comerciais... O País não vai ser mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Tércio, isso aí, esse caso aqui tem uma repercussão...

Eu lembro a vocês um caso muito famoso de duas montadoras de automóvel. Não vou citar o nome delas. Eram duas montadoras enormes de automóveis. Uma elaborou todos os planos de um projeto e um funcionário passou esses planos para outra empresa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É só entrar no cível com uma ação de indenização. Isso vai ser resolvido no cível. Três meses, um ano de suspensão... Isso é besteira. Isso não tinha que estar aí. Esse é um problema cível do mercado, das relações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com o Tércio. Se é para manter pena de três meses a um ano, é melhor descriminalizar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se a empresa vai buscar da outra, no cível, o ressarcimento do seu prejuízo e não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tércio, é que, embora seja uma conduta de crime de concorrência, pode ter o sido funcionário que praticou. Então, aí não teria cível, não teria como ir...

Se a outra empresa se valeu disso, claro, mas se tiver sido o funcionário...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ele vai ser demitido, vai perder o emprego.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí tem lesividade.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A nação não está preocupada com isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não; aí tem lesividade, Tércio. Veja só: são treze incisos; estamos deixando quatro, mas com essa pena de três meses não dá. É melhor descriminalizar tudo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na prática, um dia a mais de pena, se fosse cadeia, um dia a mais seria um absurdo; seria preciso ter justificativa para estar na cadeia. Na prática, até dois anos é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por isso que indo até dois anos, na prática, normalmente nada se altera, mas teoricamente, porque se um dia isso virar cadeia, ele faz um acordo não cumpre; aí vem denúncia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que dentro daquela ideia de proporcionalidade, a gente chegou à pena de dois anos em condutas de gravidade idêntica à dessa. Então, aqui deixar um ano pareceria caso um descaso, embora o efeito prático seja o mesmo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na prática, em 99,9% não altera nada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que a gente encaminha isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ora, vamos votar. Votação. Quem concorda com três meses e quem concorda que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor mantém o destaque, Professor Marcelo Leonardo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Quem está propondo aumentar a pena é V. Ex^a.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou propondo, na verdade, duas coisas: a revogação do 199 e, se mantido, a pena de seis meses a dois anos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A revogação é séria. Tem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Há o direito de concorrência

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É direito de concorrência.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Afeta muito as empresas, uma e outra. É demais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, iria a seis meses a dois anos a punição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Continua juizados?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há necessidade de votação, Dr. Marcelo Leonardo? O senhor insiste na pena atual?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, é o que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O resultado é o mesmo

O SR. MARCELO LEONARDO – O resultado vai ser o mesmo. Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Em homenagem à coerência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É para evitar uma incongruência com relação a outros.

O SR. MARCELO LEONARDO – No art. 200...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 200 está revogado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Art. 201...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O § 1º do 200 também não precisa existir

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, esse 201 podia reproduzir o outro. "Nos crimes previstos neste título somente se procede mediante queixa".

Essa ressalva que havia aí não tem sentido, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque aí a queixa, Prof. Marcelo Leonardo, como envolve aqui a questão de símbolos oficiais, aí fica a dúvida sobre quem ofereceria a queixa. O próprio ente público? Eu diria que nesses casos seria sujeito a representação.

Ficaria assim: nos crimes previstos nesse título, procede-se mediante queixa, exceto se a vítima for entidade de Direito Público, caso no qual se procederá mediante representação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Representação não; aí é ação pública, porque quem vai representar essa entidade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Então, ... exceto se a vítima for entidade pública, caso no qual a ação será pública incondicionada.

O SR. MARCELO LEONARDO – O 204...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – só um instantinho. Entidade pública? É isso mesmo: entidade pública?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Eu tinha pensado: ... se for a administração pública, direta ou indireta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Administração pública é mais técnica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Administração pública. Então, põe aí, Leandro, salvo se a vítima for Administração Pública.

Nem precisa constar isso. Revogamos lá atrás e podemos revogar aqui também. Lá atrás nós revogamos essa norma e podemos revogar aqui também.

O 203 também não nos interessa.

A partir daí não tem mais tipo penal, é procedimento, não tem mais a ver conosco. Acho que o nosso crime termina no 202. O resto é procedimento cautelar...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, indago se...confesso e até o Prof. Luiz Flávio trouxe a questão concorrential que pode ter relevância sim mas, ao final, praticamente se atribui ao particular a iniciativa. Não militamos com empresa – eu particularmente não – mas vejo vários advogados aqui, até vejo muitas formas que foram criminalizadas que são mais próprias da relação civil. Acho que o empresário só vai procurar o direito penal no final para outra coisa, porque não interessa ao empresário.

Agora, no momento em que se fala da administração pública e se deu esse relevo, acho que pode ser pública e incondicionada, mas acho que também deve estar a legitimação à entidade pública, à concorrente, como nos crimes contra honra, quando é servidor público.

Imagino o membro do Ministério Público que entenda que não houve crime. É incondicionado e ele pede arquivamento. Espera aí, estamos sendo prejudicados e como o promotor não está vendo isso? Ele pediu arquivamento, o juiz homologou e acabou. Se no crime contra honra temos legitimidade – e acho correto – a parte, quando é servidor público, pode ser Ministério Público proponente mas pode ser legitimação concorrente, acho que deve ser concorrente também, pode ser condicionada, ação pública incondicionada mas a legitimação aí eu não sei. Não sei se os colegas entenderam isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o crime é contra administração pública e há uma única hipótese excepcional que seja, Muiños, o resto é tudo privado. Só naquele caso do uso de símbolos, marcas, acho é há mesmo interesse do Ministério Público.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não estou dizendo que não haja interesse do Ministério Público.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não há interesse patrimonial da entidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas a honra também não patrimonial e nós demos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou concordando com você. Estou dizendo o seguinte...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estou colocando uma hipótese que seria. Só coloco para dar harmonia ao sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta ali nos crimes, porque aqui nós estamos tratando só dos crimes de concorrência desleal. Quero até...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí foi aquele repto que fiz antes do almoço. Uma coisa é a propriedade imaterial e sobre ela nós já resolvemos sobre ação penal ou não?

O SR. MARCELO LEONARDO – Acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aqui concorrência desleal vai ser um capítulo autônomo, diverso do Código.

O SR. MARCELO LEONARDO – Empresarial mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Empresarial mesmo. Então, ali não estou vendo nenhuma situação de ofensa contra administração pública, nesses crimes contra concorrência. Só marca...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO –...na proposta do Desembargador Marco Antonio. (Fala fora do microfone)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES Pois é, acho que o nosso Muiños tem razão.

Vamos fazer o seguinte: Por favor, naquilo que discutimos pela manhã, crimes contra propriedade intelectual, a ação penal é privada, não é isso? Nesse título que estamos discutindo aqui, vimos uma hipótese

O SR. MARCELO LEONARDO – Vimos uma hipótese...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...concorrência desleal... Não. É o contrário. Na concorrência desleal, é tudo privado e, naqueles crimes que vimos de manhã, vale o 201. Esse 201 é só para os crimes que vimos de manhã, ou seja...

O SR. MARCELO LEONARDO – Está-se referindo aqui a tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. Eu sei, mas já propondo a alteração, professor. Nos crimes relacionados à propriedade intelectual, uso de marcas, desenhos etc., a gente diz assim: a ação penal é privada, exceto se a vítima for a Administração Pública. Então, esse 201 só vai se referir àquele capítulo que aprovamos de manhã. Neste que estamos vendo agora: concorrência desleal, a ação penal é privada.

O SR. MARCELO LEONARDO – Somente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Somente privada.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então temos que pôr dois artigos aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que, é que na proposição, na proposição juntaram duas coisas que não permanecerão juntas.

O SR. MARCELO LEONARDO – Nós estamos fragmentando. Exato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, para que fique bem claro: nos crimes que estudamos de manhã contra a propriedade material e industrial, vale esse 201. Nos crimes que estamos vendo agora, crimes de concorrência desleal, a ação penal será privada. Somente se procede mediante queixa.

Obrigado, Muiños.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, o Leonardo pode copiar esse artigo inteiro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Copie inteiro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Coloque um lá em cima, neste capítulo, tirando a parte final e o outro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto se você conseguiu salvar um arquivo separado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Salvou. Ele acabou de passar ele aqui na tela.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Depois você adiciona, não é? Perfeito. Então, esse 201 fica assim agora – então, deixe ele aí e coloque –: nos crimes previstos neste capítulo, procede-se mediante queixa. Ponto.

O SR. MARCELO LEONARDO – É só trocar por: “neste capítulo”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dando prosseguimento, o que temos aqui?

O SR. MARCELO LEAL – Aí vem só a parte processual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Portanto, no meu modo de ver, terminamos esse estudo dos crimes de concorrência desleal.

O SR. MARCELO LEAL – Dizem que eu jamais posso aceitar uma nomeação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E desta vez não teve momento histórico, Relator? Não teve momento histórico?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O momento histórico está aqui anunciado: Comissão do Senado aprova união estável entre homossexuais.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aqui noticiado no UOL.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bem. Seguindo a jurisprudência do Supremo. Antigamente o Supremo seguia o Legislativo. Agora inverteu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, para fins de registro...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dá para escrever. É o juiz Hermes. Entramos na era do juiz Hermes. O juiz Hermes é isso aí. Ele vai avante e o Legislativo corre atrás dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, declaro para fins de registro que acabamos de aprovar os crimes relacionados à concorrência desleal. E agora chamo o nosso Leal, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não é uma comissão histórica?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Ministro, o senhor está querendo ser abraçado, não é? Eu estou percebendo...

O SR. MARCELO LEAL – Já que falaram sobre a concorrência desleal, então...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou percebendo, eu estou percebendo que o senhor, ao mesmo tempo que provoca, já se afasta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, é um momento histórico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Provocação autotágica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mata por ela mesma. Um francês agora escreveu: juiz Júpiter, juiz Hércules e juiz Hermes. São os três modelos de juiz. Eu estou escrevendo um livro sobre isso agora. Os três modelos clássicos.

O SR. MARCELO LEAL – Contra a ordem econômica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O criminalista, o que carrega a jurisprudência e o Hermes. O Hermes aplica tudo. Aplica tratado, tudo e tal...

O SR. MARCELO LEAL – Eu mesmo não tenho, mas... Ordem econômica. Você tem que achar o e-mail que eu te mandei.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estamos em crimes contra a ordem econômica, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo Leal...

O SR. MARCELO LEAL – Eu queria primeiro ir à ordem econômica, depois a gente vai aos financeiros. Esse mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu promovi, então, estudos sobre os crimes contra a ordem econômica, naquela linha de enfrentar a difícil missão de analisar a Lei nº 8.137; e a 8.137 trata de crimes tributários, econômicos e contra a economia popular, os crimes contra o consumidor.

A matéria era tratada, especificamente, nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.137. Na nossa proposta estamos sugerindo a revogação dos arts. 5º e 6, como um todo. Na verdade, estamos incorporando a recém-promulgada lei que ainda está em *vacatio legis*. Eu coloquei aqui que ela entra em vigor no dia 25, que seria amanhã. Eu estive verificando aqui, refazendo a contagem, parece-me que é no dia 29. Mas, portanto, estamos a uma semana de completar os 180 dias de *vacatio* para a entrada em vigor da 12.529. Essa lei, a 12.529, foi profundamente debatida aqui no Congresso Nacional e recebeu aportes, em especial, da OCDE e dos próprios participantes do Cadê, numa construção coletiva. E parece-me que na esteira daquilo que foi dito, acho que pelo Professor Gamil, em relação a lei que estudamos anterior, depois de todo esse debate, parece-me que seria um retrocesso a gente pretender criminalizar condutas que os integrantes de órgãos especializados entendiam que não possuía mais dignidade penal.

Nesse sentido, apresento a minha proposta, então. Fizemos um estudo do projeto e dos aportes que foram trazidos por diversas pessoas, inclusive pelo então Deputado Ciro Gomes. Em essência, a nossa proposta é a de aproveitar...

Se você for para a parte final, poderemos ver um quadro que faz uma comparação. Isso! Engraçado, eu lhe mandei um arquivo diferente, mas havia um quadro mais facilitado. Mas pode ser esse mesmo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o que nós temos aqui.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.. O quadro compara a Lei nº 8.137 com as alterações da Lei nº 12.529 e com a proposta. Na verdade, estou incorporando as alterações que foram introduzidas pela Lei nº 12.529, que ainda vai entrar em vigor no dia 29. Apenas estou sugerindo um acréscimo, para o qual quero chamar a atenção, na fixação da pena. Parece-me que esse tipo de conduta é exatamente aquele ao qual a pena de multa se amolda perfeitamente. Então,

em vez de se falar de pena de prisão e multa, minha proposta é a de que seja prisão ou multa. Abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência, mediante qualquer forma de ajuste ou acordo de empresas é o tipo do delito que a pena de prisão, por si só, não resolve. Parece-me que a pena de multa é muito eficaz nesse tipo de delito econômico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, sem de você discordar, com você discordando, até penso assim, mas me parece estranho que uma pena de cinco anos se transforme em multa. Acho que ela fica assistemática em relação ao restante das nossas proposições nas quais essa transformação da pena privativa de liberdade em multa envolve índices bem menores de pena privativa de liberdade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, aqui, Luiz Carlos, não seria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Apresento o seguinte argumento: por que uma infração praticada em geral só consigo substituir por multa? Se ela for até tanto e se for contra a ordem econômica...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Veja, Luiz Carlos, que a Lei nº 8.137 já falava “ou multa”. Poderíamos voltar lá, baixar a Lei nº 8.137. Salvo engano, ela já falava “ou multa”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas eu mantenho isso. Se é para substituir por multa, se é a única sanção que a gente tem em mente, se a sanção própria para esses casos é a multa, então, proponho a descriminalização integral.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você está entendendo a minha argumentação?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposição de ser “ou multa” não se dá em razão da fixação da pena privativa de liberdade, mas da adequação da pena para o tipo de delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É claro. Pois é, mas, se a gente chegar à conclusão de que a pena adequada para esse tipo de delito é a multa, então, vou dizer: “Bom, então, aqui, não há dignidade penal. É um assunto que o direito administrativo sancionador é capaz de resolver sozinho. E o direito penal fica fora daqui”. A minha preocupação, Marcelo, é com essa incoerência. Se pratiquei algumas condutas, por exemplo, contra o patrimônio, mesmo sem violência ou grave ameaça, a multa não é alternativa, a multa é aditiva. E a substituição da pena privativa de liberdade por multa envolve uma quantidade de pena de prisão prevista baixa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas por que você quer colocar a expressão “com multa”?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, não é “com multa”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É alternativo. Por que “ou multa”?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque me parece que multa para esse tipo de delito pode ser mais eficaz do que a pena de prisão. Quando a gente está falando de crime de ordem econômica, a multa com caráter sancionatório tem um efeito, parece-me, mais eficaz.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E pode chegar a quanto? Mas, para alcançar esse escopo que acho louvável em todos esses crimes que envolvem só patrimônio, pode-se colocar a pena de um a cinco anos e multa, porque aí cabe a suspensão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu adiro à proposta.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na realidade, no texto atual, descendo ali, tanto no art. 4º, quanto no art. 5º, a pena é...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou multa.

O SR. MARCELO LEONARDO – A pena é cominada alternativamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Hoje, isso tem relevância, porque o alternativo dá a possibilidade de suspensão condicional do processo. A jurisprudência do Supremo é tranquila. Hoje, há esse efeito. Se se coloca a pena de um a cinco anos e multa – é claro que aqui se justifica a multa –, está pronto, acabou, fica atendido tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E multa?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E multa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí fica a pena de um a cinco anos?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por mim, tudo bem! A minha preocupação, Marcelo, é só esta: se num segmento da criminalidade a gente permite a substituição pela multa em termos tão generosos, então, eu me sentiria um pouco...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, dá uma sensação de legislação privilegiada para quem é rico. Claro!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Prof. Luiz Flávio tem razão... Um dos efeitos

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas um a cinco anos eu não me oponho. Está perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E multa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O senhor tem razão: um dos efeitos seria esse. O Supremo já entendeu que qualquer alternativa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... alternativa cabe suspensão.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – Agora, Luiz Flávio, só uma sugestão para provocar o debate: é porque, ordinariamente, esse crime do art. 4º vai ser praticado em continuidade delitiva; então, não vai adiantar muita coisa baixar a pena para um ano, com a finalidade de caber suspensão condicional do processo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É verdade.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – ...porque, em termos práticos, a suspensão vai continuar deixando de existir.

Então, se for “e multa”, com a pena de um ano, seguramente vai representar um endurecimento desse tratamento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Gamil, eu não entendi direito porque, necessariamente, seria crime continuado.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – Necessariamente, não; mas, ordinariamente, esse crime é praticado em continuidade delitiva.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ordinariamente é a conduta habitual de cartel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí eu não posso tratar uma conduta eventual com a mesma gravidade de uma conduta reiterada.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – Eu não estou falando para tratar uma conduta eventual...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu estou incorporando o seu argumento. Estou dizendo o seguinte: se, ordinariamente, é uma prática continuada, ou a gente reconstrói o tipo, para fazer frente a essa realidade, ou a gente mantém como tal, mas aí diferenciando uma conduta isolada de uma sequência de condutas.

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse art. 4º da 8.137, que, na proposta, está lá com uma redação sem os incisos e as alíneas, isso daí é a modalidade habitualmente da denúncia por cartel, ou seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu só não represento pela revogação dessa lei porque eu acho que a matéria seria própria cível, em homenagem a um projeto que vai entrar em vigor. Eu acho que ficaria muito esquisito o Congresso acabou de aprovar e a gente dizer “foi um erro e vamos revogar”. Mas eu acho que está bom assim: prisão de 1 a 5 anos e prisão e multa. Não dá para dizer, *a priori*, que sempre

vai ser uma conduta continuada. E, se for uma conduta continuada, ela é mais grave do que a outra. É isso.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Não há resultado morte...

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem suspensão, não é?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, cabe o crime continuado.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – ...abusar do poder econômico e dominar o mercado com uma conduta única...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, mas, se ele abusar do poder econômico, a conduta é única!

Por exemplo – vejamos se estou errado: se houver um ajuste ou um acordo de empresas, é conduta única. Para que seja crime continuado, seriam necessários ajustes ou acordos noutro contexto fático além daquele originário, praticado nas mesmas condições de modo, lugar, etc., porque, se não, não seria crime continuado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É isso. É isso. A alteração que estou propondo é que, em vez de “e”, seja “ou”. Um dos efeitos seria esse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí uma perde cinco anos, trocar por multa não dá. Aí é deslegitimador.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O juizado não permite a suspensão, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Marcelo, eu tenho a impressão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é deslegitimador.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Acho que o raciocínio está correto, a sua proposta por tudo. Se realmente os especialistas e o próprio Congresso debateu, e realmente se acompanhou pela imprensa, e você trouxe aqui os argumentos, se só deixaram essa conduta ser tipificada, eu acho que devemos realmente respaldar isso. Agora veja: é a única que o próprio Parlamento entendeu de tipificar. E colocou uma punição que não é branda, e multa pela consequência, o “e”, porque, veja: “abusar do poder econômico, dominando o mercado e eliminando, total ou parcialmente, a concorrência”. Isso, num sistema brasileiro, com a economia até, de certa maneira, merecedora de aplausos que o Brasil está tendo, para o empresariado, as indústrias, dominar ao ponto de eliminar a concorrência é gravíssimo!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ninguém está discordando de que é gravíssimo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vejo que optou. E aí eu concordo com o relator: eu acho que tem de ser no mínimo “e”. Parece-me que é até

uma hipótese de suspensão, claro, foi colocado, mas eu acho que é até um pouco fora da dogmática que se quer punir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Seria uma casuística.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, o “e”, Marcelo, eu entendi o seu argumento, mas, se tirar o “e”, eu acho que nós estamos enfraquecendo o único tipo penal que aí, no caso, merece relevo. Eu acho que vai ficar incoerente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas o Marcelo tinha concordado de fazer de 1 a 5 anos, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós permitimos a suspensão, que era um dos efeitos do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for crime continuado, Gamil, aí é mais grave. Aí é outro caso mesmo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, eu acho que está resolvido.

O SR. MARCELO LEONARDO – Por que, no seu quadro, na segunda coluna, tem o art. 4º com as alterações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na primeira versão está: e multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até a lei nova está falando em multa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na segunda versão está: ou multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Primeira e segunda versão, entendi.

O SR. MARCELO LEONARDO – É só descendo aqui. Está: e multa. No “a”, “b”, “c” tem o art. 4º de novo e está: ou multa. Então, qual está valendo?

O SR. MARCELO LEAL – Foi equívoco. Com certeza, a 8.137 fala ou multa. E a nova lei, que é 12.529, fala: e multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, na sua reflexão, você não acha que é caso de simplesmente repetir essa lei, que ainda nem entrou em vigor?

O SR. MARCELO LEAL – A minha proposta era repetir, com uma única alteração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí seria repetição com alterações.

Eu consulto se, até em homenagem ao trabalho já feito, se não seria...

A lei nem entrou em vigor, nem sabemos se vai ser aprovada.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E qual é a redação da 12.000, como ela está?

O SR. MARCELO LEAL – É exatamente essa que está ali na proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, a pena.

O SR. MARCELO LEAL – De dois a cinco e multa. A minha proposta apenas acrescentava, em vez de “e”, “ou”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí eu votaria...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, essa conduta é grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu faria a seguinte sugestão, porque a lei nem entrou em vigor e já vamos nós aqui, a comissão, dizer: olha, a lei não foi bem feita.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Luiz Carlos, essa outra coluna aqui é o quê? Essa outra aqui também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, Tércio, essa 8.137 é a lei até hoje em vigor. A Lei 12.529 é a lei que acabou de ser aprovada.

O SR. MARCELO – Que entra em vigor amanhã.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que entra em vigor amanhã.

E essa última coluna é a proposta.

Eu, Marcelo, sem que isso implique em concordância ou discordância com o teor da lei, mas sugeriria que, em homenagem ao trabalho legislativo, a gente mantivesse a lei *in totum*. Porque não é uma lei, por exemplo, que entrou em vigor algum tempo atrás e já foi experimentada, já surgiram polêmicas, já surgiram...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não há nenhuma aberração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E ficaria muito antipático se o Congresso... A lei nem entrou em vigor e a comissão já está dizendo que a lei não está boa. E veja que não estou fazendo essa discussão com base na eventual proposta, no mérito da proposta. Mas, politicamente, seria muito antipático.

O SR. MARCELO LEAL – Na verdade, a fundamentação da minha justificativa eu digo isso. A minha única proposta de alteração é esse “e” por “ou”, que inclusive permitiria, como o Professor Luiz Flávio colocou a... de continuar o processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De repente esse tema foi até discutido aí no processo legislativo. Acho que dar à lei um tempo, para que ela se prove.

Então, eu encaminharia no sentido de manter a lei tal como aprovada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E aí não ficaria ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria o texto da lei. A lei nem entrou em vigor.

De repente, Marcelo, essas questões que você ponderou vão ser objeto de reflexão, vão ser objeto de debate. Mas eu me sinto aqui um pouco constrangido em propor alteração numa lei que nem entrou em vigor ainda. Pareceria muito...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, nós adiamos para segunda-feira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Tício. (*Risos.*)

O bom humor sempre bem-vindo, Tício. Mas vamos dar a essa lei um prazo de experimentação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pareceria que nós estamos censurando o trabalho legislativo. Ficaria muito antipático para a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que nós nem temos o senso crítico ainda. Todos os outros tipos penais a gente já sabe como funcionaram ou não funcionaram. Eu acho que talvez... Não há...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O fim de semana para a gente observar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, pode tudo acontecer no fim de semana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você concorda, Marcelo?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A estrutura do Gamil no Brasil inteiro pode...

O SR. MARCELO LEAL – Acho que já formou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Formou sim. Mas vamos deixar a lei como está.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu pessoalmente gostaria de permitir pelo menos a suspensão condicional do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Marcelo. Mas estou imaginando o seguinte: o Congresso, às vezes, até discutiu essa questão. Se a gente não dá um tempo para que a lei se prove, e até como fizemos em outro caso: olha, aqui a lei era assim, mas não ficou boa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Que a lei era dois, o mínimo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É dois a cinco e multa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, tenho medo da gente parecer como uma figura de censura a um trabalho que acabou de ser aprovado. Não ficaria simpático.

Tudo bem, gente? Mantemos a lei tal qual?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos adiante, Luiz Carlos, porque, na verdade, tem outros tipos penais e tem um que acho que merece reflexão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, a não ser que haja uma questão que se mostre realmente incompatível com o que temos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que é o que diz respeito a uma coisa de leniência, que acho que é preciso a gente dar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou fazer o encaminhamento, Marcelo, para que fique bem entendido.

Eu, Luiz Carlos, sou totalmente contrário ao acordo de leniência. Mas, da mesma maneira, como falei agora há pouco, entendo que devemos dar à lei esse prazo de teste. Não concordo com acordo de leniência. Acho um erro. Mas não me sinto autorizado. Acho que não seria produtivo propormos alteração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sintetiza para gente, Marcelo: o acordo de leniência teve alteração em relação ao passado ou está mantido *in totum*?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Teve ampliação. Na verdade, ele fala...

O SR. MARCELO LEONARDO – Leia o 87, “a”, “b” e “c”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É o art. 87. Ele amplia também para a formação de quadrilha, o acordo de leniência, não apenas para os crimes...

O SR. MARCELO LEONARDO – Na Lei de Licitações.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. Aqui, parece-me que tem uma impropriedade técnica, mas que, em homenagem ao legislador, pode ser mantida. Primeira, no que diz respeito ao 288, não consigo, no meu entender, a formação de cartel é uma formação de quadrilha qualificada, ou seja, formação de quadrilha para a prática de um crime específico, que são os crimes da 8.137, agora do capítulo dos crimes contra a ordem econômica. Então, parece-me que estamos aqui falando de acordo de leniência de um tipo que está embutido dentro de outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja você. Essa lei incorreu naquele problema que tantas vezes aqui em tenho falado, que é o tipo remetido, então a lei está propondo aí, sei lá, 288, alguma coisa assim, se de repente mudar a lei já era. Mas aí assim, veja, discordando do mérito no acordo de leniência, eu acho que devemos aqui homenagear o produto legislativo acabado de ...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De toda forma, eu estava tentando dar uma lapidada nisso. Eu fiz aquilo que nós comentamos: retirar lei, artigo de lei, para não acontecer aquilo... Até porque a 8.137 vai ser revogada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, eu estou dizendo, justamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, no caso dos crimes escritos neste capítulo assim como nos relacionados à prática de cartel, que aí entra a 8.137, tais como os tipificados no capítulo das licitações, em homenagem ao que já está, ao que ao que consta da lei atual. E aí, só que aí eu retirei o 288 por

entender que não faz sentido. Mas se entenderem que homenagem ao legislador a gente retornar aqui, a associação criminosa para ficar compatível com o Código.

Sim, Gamil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Desculpa, Marcelo, mas eu acho que tem uma razão de ser a 288, porque Aqui, além de haver o crime contra a ordem econômica, vai haver o crime acessório da formação de bando ou quadrilha. Então, não vai adiantar...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aqui nós estamos tratando de crime de cartel.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Perfeito, mas não vai adiantar para quem está celebrando acordo de leniência, entregar provas para o Ministério Público para se ver afastado da denúncia do crime de formação de cartel e continuar respondendo pelo crime de formação de bando ou de quadrilha. Parece-me que a intenção do legislador aqui...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Parece que quadrilha está embutida no crime de cartel.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, talvez precisasse melhorar aqui um pouco a redação, porque a preocupação aqui seria mais ou menos o que acontece com o crime contra a ordem tributária, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu já entendi. Ele faz...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tranca-se pelo crime tributário e o sujeito...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E ele responde pelo crime meio. Ok. Então, nesse sentido estou de acordo, mas aí teria que

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí a única sugestão...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí teria que fazer remeter a associação criminosa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É associação criminosa, a única alteração então seria adaptar essa lei aos termos da nossa proposição mais ampla. Perfeito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sugiro que façamos agora, aí já fica feito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está feito. Tais como cartel e coloca ali: e os tipificados e a associação criminosa. Cartel.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Associação e organização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Organização também? Porque o correlato do 288 é associação, não é organização.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas organização, salvo engano, foi aprovada como uma associação com divisão de tarefas. A preocupação que existe aqui, isso é um réu delator, ele precisa ser

protegido. Então aí, assim, vamos discutir se é relação premiada ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, entendi seu ponto de vista.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não vai adianta muita coisa, ele delatar e responder pela organização criminosa junto com os outros.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, esse acordo de leniência, Marcelo Leal, é isso, mas onde estão essa obrigação de apresentar fatos etc.? Está em outra lei.

Mas se é esse mesmo o sentido, realmente não há problema.

Aí seria associação e organização criminosa, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas eu acho que depois de cartel, ah, não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois, tipificados no capítulo das licitações, bem aí, bem como... associação e organização criminosa. Perfeito.

Aí seria a única sugestão de alteração da lei, que não é de mérito, na verdade, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sei. E aí, por dever de lealdade, já que eu sou leal, nos artigos anteriores, eu também havia feito essa proposta de alteração de “e” para “ou”.

Então, precisaria corrigir, viu Leandro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Está ótimo, Marcelo.

Bom, com isso, salvo outro destaque, aprovamos aqui os Crimes contra a Ordem Econômica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas nada neste País como ser rico, não é? É uma beleza! Tem leniência, tem tudo; tem acordo de cá, tem acordo de lá...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, Professor, essa é uma condição...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não que eu seja contra. E eu não sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa é uma condição sobre a qual eu não posso me manifestar, no sentido próprio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Eu só registraria: eu não sou contra isso daí, não; só que eu acho que a desgraça é o pobre não ter as mesmas possibilidades.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Eu não posso me manifestar sobre esse assunto, porque não reúno a condição subjetiva.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, mas rico é gostoso. Este País é bom para os ricos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Professor, tenho certeza...Quem sabe um dia...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, ele sabe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, estou dizendo...Eu não posso falar em causa própria de como é ser rico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – remediado, quase escorregando, eu posso; agora, rico, não...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eis a questão. É este País, nosso País.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, só uma observação. Eu tinha feito a proposta...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É claro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA –... nos crimes econômicos, a corrupção no setor privado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos tirá-la, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu acho que tira para não ter essa discussão de leniência, etc.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, vamos então agora falar dos crimes contra a ordem tributária, Gamil, que tínhamos adiado a pedido de V. Ex^a.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu tinha feito uma proposta e sobre ela há destaques, tanto do Marcelo Leonardo, quanto do Gamil. Tenho o texto aqui.

Salise, esse texto aqui, que você me trouxe, está no computador? Será? O que já tem os destaques. Trata dos crimes contra a ordem tributária, com os destaques em vermelho e em azul. Isso facilitaria o debate.

Os vermelhos são de V. Ex^a...Não, os vermelhos são do Gamil; os em azul são de V. Ex^a; e o Professor Marcelo Leonardo fez um destaque aqui em texto autônomo.

Consultem, por favor, o *e-mail*. Vejam se vocês receberam aquele *e-mail* que eu mandei de barganha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu recebi.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Recebeu? Então, está bom, que é para a gente já discutir. Recebeu?

O SR. MARCELO LEONARDO (*Fora do microfone.*) A versão da sua proposta é qual?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu pedi para eles colocarem aqui na lousa, Marcelo. Tem uma versão da minha proposta com os destaques do Gamil e do Ministro Dipp. E os de V. Ex^a, como vieram em texto autônomo, posso mencionar aqui, na discussão.

Pode ser o texto do Gamil.

Você tem, Luíza, esse texto aqui?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não tenho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, eu vou pedir para...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Por favor, se der para imprimir.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se vocês me permitirem, quero fazer uma apresentação da proposta, porque a originária veio feita por mim. Por favor, se for possível imprimir uma via para a Luíza, que não tem.

Esses Crimes contra a Ordem Tributária e contra a Previdência Social são objeto de intenso debate na doutrina, na jurisprudência brasileira, e foram também constantemente alterados por leis. Alguns dos grandes debates vou enunciar agora.

O primeiro grande debate é se o crime contra a ordem tributária não seria afinal uma maneira disfarçada de cobrança de dívidas, até porque, se assim fosse, seria ofensivo ao tratado de San José da Costa Rica, porque eu não posso prender para cobrar dívidas.

Então esse é um debate tradicionalíssimo nos crimes contra a ordem tributária. E, no meu modo de ver, já vi uma consolidação de jurisprudência, no sentido diverso, de que não, porque esses crimes envolvem, de alguma maneira, ou uma fraude, ou uma omissão, penalmente relevante. Então não seria crime, não seria uma mera prisão por dívida, mas uma prisão em razão de um fato previsto como crime.

Mas eu me filiei aqui a uma orientação antiga, mais uma vez vinda do nosso grande Nelson Hungria, porque ele dizia que o crime contra a ordem tributária não passava de um estelionato praticado contra a administração pública. E, portanto, na versão que eu apresento aqui para a consideração de todos, o crime contra a ordem tributária vem renomeado e reposicionado como uma fraude. Então, os elementos, vocês podem ver, são os elementos do estelionato.

Só haverá crime contra a ordem tributária se houver fraude. O mero inadimplemento da obrigação tributária não é criminoso. Já avançando para o segundo grande debate em relação a esses crimes: Se é ou não é justificável o tratamento diferenciado dos crimes contra a Ordem Tributária e dos crimes contra a ordem previdenciária? E eu também aqui, já me filiando a uma corrente, entendo que esses crimes são ontologicamente idênticos. Eu não vejo razão de distinção. Sei até que, no Ministério Público, esse meu ponto de vista não é majoritário, mas aqui assumo a ousadia de reconhecer a identidade entre essas duas figuras.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E “descaminho” na mesma linha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Então eu assumo essa orientação de dizer que o tratamento dado a um, deve ser o tratamento dado a outro.

Eu prossigo nessa discussão dizendo dos temas mais controvertidos da criminalização da fraude fiscal da ordem tributária, que é o efeito da reparação do dano, o efeito e o tempo da reparação do dano.

É tradicional no nosso Direito, e isso só foi excepcionado, num curto período, na época da Presidência Collor de Mello. É tradicional que o pagamento dos tributos seja causa extintiva da punibilidade.

O que se alterou de uns tempos para cá foi o momento da produção desse efeito, porque tradicionalmente se entendia que a extinção da punibilidade deveria preceder o início do processo crime. E, em leis esparsas, que vêm sendo formuladas, particularmente leis de parcelamento, de refinanciamento fiscal, a extinção da punibilidade pode se dar a qualquer tempo, mesmo depois da sentença penal condenatória.

Eu entendo, na linha que venho preconizando em outros trechos, e procuro ser coerente com ela, que temos que ter certa cautela ao prever benefícios para um segmento de conduta criminosa e negá-lo a outro segmento que às vezes pratica crimes até de menor gravidade.

Então, na verdade tem um artigo aqui, falando em causa própria, mas eu escrevi um artigo, em 1995, dizendo que não via razoabilidade em conceder benefícios aos crimes tributários e negá-los aos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça.

E, portanto, já vai longe esse ponto de vista. No meu modo de ver, se os crimes patrimoniais, sem violência, recebem a proteção do arrendimento posterior, a reparação do dano, nos crimes sem violência ou grave ameaça, até o recebimento da denúncia, reduz a pena de um a dois terços, eu me sinto pejado em dizer, como é que no crime contra a ordem tributária é diferente? Então o repto que faço é pela uniformidade.

Mas nesse particular, já avançando um pouco, me parece que a solução trazida, já que há essa identidade ontológica entre as figuras do crime contra a ordem tributária e do crime contra a Previdência. Parece-me que a solução trazida pelo Código Penal para os crimes contra a Previdência é interessante. O que se diz ali? Se diz que, se houver a chamada denúncia espontânea, ou seja, antes das providências fiscalizatórias, se o contribuinte procurar a administração e dizer: Olha, realmente estou aqui em dívida. Portanto são esses os fatos. Extingue-se a punibilidade antes

do início da atuação fiscalizadora e administrativa do Estado. Então, na proposta que fiz e submeto a todos, haverá não a extinção da punibilidade, que sinceramente considero deslegitimadora do Direito Penal, nesse caso, mas haverá essa redução da pena de 1 a 2/3 se a reparação do dano for antes da denúncia. E se ela for antes da fiscalização, aí sim, não há crime, extingue-se a punibilidade.

Por fim, falaremos do último trecho muito polêmico. Há dois outros trechos bastante polêmicos aqui nessa criminalidade contra a ordem tributária. A primeira questão é o efeito do lançamento do tributo: se poderia haver crime contra a ordem tributária sem que o Fisco ou a administração correspondente à Previdência fizesse o lançamento fiscal definitivo. Quero dizer que sempre apoiei a necessidade de que houvesse esse lançamento definitivo, ao menos nos crimes materiais contra a ordem tributária. Nunca me pareceu algo exagerado para evitar decisões contraditórias.

O acórdão do Supremo que tratou desse assunto, se não me falhe a memória, foi o HC nº 81.611. Eu o li avidamente, repetidas vezes, para ver se ele avançava na configuração do instituto jurídico aplicável a essa espera do lançamento definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Relator é o Ministro Pertence?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

E não o fez. O acórdão não o fez. O acórdão ora cogita que a consumação do delito seria realmente com o lançamento fiscal definitivo, ora cogita da condição de procedibilidade e não decide. Sei que a súmula que foi afinal celebrada foi muito mais direta. Mas é uma questão técnica. A solução poderá vir aqui de qualquer idéia. Mas, analisando a questão, chego à conclusão de que se trata de condição de procedibilidade. Então, não é possível o oferecimento da denúncia enquanto não houver esse acerto administrativo da questão. Mas dizer que o crime só acontece com o lançamento é muito esquisito sob o ponto de vista da dogmática. Eu pratico um crime contra a ordem tributária, mas a consumação do meu crime depende de terceiros que vão fazer o lançamento? Como é vai haver prisão flagrancial nesse crime se a conduta sempre depende de terceiros? Na minha leitura, tecnicamente, seria uma condição de procedibilidade e não uma exigência para a caracterização do crime.

E o último item para o qual o meu projeto também apresenta aqui uma solução é uma das questões que embaraçam a própria dogmática dos crimes contra a ordem tributária.

O que fazer com as fraudes que necessariamente os acompanham? Ouvi em algum lugar o seguinte, e

gostei. No sistema atual, se eu for surpreendido num crime de falso (falso documental, falso documento público, falso documento privado) me convém dizer o seguinte: falsifiquei mesmo, só que para não pagar tributos. Porque se eu simplesmente tiver falsificado a pena é muito mais severa, não há nenhum benefício, não há extinção da punibilidade, não há que se esperar lançamento fiscal nenhum. Se eu disse que falsifiquei mesmo, mas para deixar de recolher algum valor de tributo tenho todos esses benefícios. Então, na minha proposição, há uma sugestão. É o §7º dizendo que a extinção da punibilidade e a redução da pena não alcançam o uso de documentos falsos se eles tiverem a potencialidade lesiva independente.

Então, essa é a proposição. Honraram-me com vários destaques, tanto o Ministro Gilson Dipp, quanto o Gamil, quanto o Professor Marcelo Leonardo. Então, palavra aberta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom, os destaques que eu apresentei são os em vermelho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Os de V. Exª são em azul.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Aqui eu tenho em vermelho.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Em vermelho são os meus.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por que estou sugerindo, Gamil, a pena maior? Porquê...

O SR. MARCELO LEONARDO – Só para eu acompanhar. Em azul de quem são?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São do Ministro Dipp. E em vermelho são meus.

Entendi que a pena podia ser de 2 a 6 anos porque entendo essa conduta como mais grave do que a do estelionato. E o estelionato é de 1 a 5.

Então, se tomamos a estruturação típica do estelionato, pareceu-me razoável sinalizar com uma gravidade maior, mas não é um assunto, enfim nada principiológico não.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, fazendo a comparação com o estelionato a pena mínima já é maior, não é. Eu não vejo porque sinceramente aumentar a pena máxima que já é de cinco para seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cinco anos seria bom?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Porque já comporta a prisão preventiva, então, assim...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a cinco anos.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Eu receio que obviamente há determinados bens jurídicos que demandam proteções, mas eu receio que em

determinada medida a posição da Comissão fique como esquerda punitiva, mas de perseguição não é para protegerem em demasia pelo fato de se praticar esse tipo de delito, mas também não perseguir porque é esse tipo de crime. Não é? Há uma linha justa uma linha do meio de dois a cinco anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, Luiz Carlos, eu queria falar a respeito, porque me parece que é o tipo de crime que a suspensão condicional do processo ela se adequa perfeitamente a esse tipo de crime.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Com o ressarcimento dos bens.

O SR. MARCELO LEONARDO – Com o ressarcimento, claro...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Que é o pagamento dentro da sua função. (tumulto)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas qual é o problema, Marcelo? Por que eu vou fazer suspensão condicional do processo que vai demandar o ressarcimento do dano, se o ressarcimento do ano extingue a possibilidade, então... Está entendendo? Na minha visão ao contrário...

O SR. MARCELO LEONARDO – Só que isso tem tudo haver com o momento em que se pode pagar isso tem tudo haver, porque vai discutir o momento que posso pagar, tem tudo haver.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem tudo haver. Então, conforme o momento lá, porque eu acho que se para caracterizar o crime depende do lançamento, não é a sua posição, mas é a do Supremo, é a da Súmula 24.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Se eu dependo do lançamento eu tenho que ter um prazo depois do lançamento estar configurado vem denúncia. Eu tenho que ter um prazo aí pelo menos até o recebimento da denúncia para pagar, e quitar, e liquidar tudo.

Então, já vai dando o controle da nossa discussão geral. Encaminhamento desse assunto

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi, Professor. A minha dúvida é a seguinte: se a gente diz se você pagar até o processo ficar suspenso, não parece um pouco estranho...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, se parcelar é uma coisa, são refis da vida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, sim. Eu nem lembrei do parcelamento, mas eu ofereço também um tratamento ao parcelamento.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí são os refis da vida. Suspende a proteção punitiva, suspende

a proteção punitiva, suspende a prescrição, aguarda o final e liquida. Se parcelar. Se pagar e quitar antes do recebimento da denúncia, até o recebimento da denúncia ou após o fim do lançamento, eu tenho a impressão de que com esse viés conseguiria porque eu acho que excesso como está hoje você pode pagar em qualquer momento até na fase executiva. Entendeu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica muito esquisito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Caiu em um excesso lá, mas também não podemos aqui ser excessivos aqui, porque, às vezes, você está discutindo um lançamento, você está discutindo um tributo que é uma discussão válida, firme. Olha, nós temos quatro milhões e trezentas mil normas da Constituição para cá. Dessas, três milhões e meio são tributárias, é uma "confusão do capeta" muitas vezes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para essa confusão, Professor, realmente ela existe, mas é para isso que nessa conformação proposta o crime aure os preceitos do estelionato.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, vai bem. OK!

Até ai vai bem. Agora a questão é o que é o lançamento, a função do lançamento e quando que o cara pode pagar?

Eu acho que é exagerado hoje a posição do Supremo, mas também não vamos quitar tudo. Faz um meio termo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí eu pergunto ao Senhor, Professor, não podemos então deixar essa pena de dois a cinco e discutir esta questão do efeito da reparação do dano, em seguida, porque eu tenho a impressão de que se a gente mantiver essa reparação de dano, a suspensão do processo perdeu o sentido.

O SR. MARCELO LEONARDO – Perdeu o sentido. É isso que estou vinculando um tema a outro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E esse argumento de que aqui a pena de dois anos não permitiria, ele fica prejudicado. Ficaria a pena de dois a cinco anos. Tudo Bem.

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho que precisamos de apreciar e votar aqui item por item.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Item por item.

O SR. MARCELO LEONARDO – O tipo proposto pelo eminente Relator é, a todos os títulos, louvável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

O SR. MARCELO LEONARDO – A redação que está proposta é extraordinariamente superior ao

texto atual da lei, cujo art. 1º tem uma redação que dá a entender que a única pessoa que pratica crime contra a ordem tributária é o legislador, porque diz lá: suprimir ou reduzir tributo. Quem faz isso é a lei. Então, essa redação que está proposta aí, sem dúvida, é muito melhor.

Eu faço uma indagação: se, na sua proposta, conscientemente, com aquele art. 1º da Lei nº 8.137 e o art. 2º, V. Exª está eliminando o art. 2º, e o tipo único é esse novo aqui ou mais grave?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente...

O SR. MARCELO LEONARDO – Até porque, nesta questão de proposta de suspensão ou não proposta, eu vou lhe dar um testemunho de um período em que os promotores de justiça de crimes contra a ordem tributária, em comum acordo com os procuradores fiscais do Estado de Minas Gerais, adotavam a seguinte posição: eles sempre enquadravam o caso de sonegação fiscal no art. 2º, para ser possível fazer a proposta de suspensão, e já chamavam para a audiência admonitória o procurador fiscal para obrigar o sujeito a fazer o acordo de pagamento. Era só para isso. Então, esse enquadramento aqui do *caput* proposto me parece muito bem colocado.

Em relação à questão da pena, estou entrando em acordo no sentido de que se deve manter a pena atual de dois a cinco anos. Essa é a primeira parte. Acho que nela tem consenso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há consenso. Leandro, pode colocar pena de dois a cinco anos.

Agora, Prof. Leonardo, eu tive essa preocupação, porque sempre me pareceu muito artificial...

O SR. MARCELO LEONARDO – A separação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...a distinção entre crimes materiais e crimes formais. E, na prática, o que vejo é a preocupação não especificamente com o crime fim, mas com o crime meio, porque, muitas vezes, a fraude utilizada é uma fraude documental de grande monta. Então, se tudo isso fica subordinado à sorte final da questão do pagamento ou não, isso realmente me preocupa. E era isso que justificava esse art. 2º, o crime formal. Então, se dermos um tratamento a essa questão do crime meio, que tenha a potencialidade autônoma lesiva, parece-me, realmente, que o art. 2º fica prejudicado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Hum, hum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 2º da atual Lei nº 8.137.

O SR. MARCELO LEONARDO – Conscientemente superado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí, quando muito, será, como no estelionato, tentativa, que, a

meu ver, é solução superior a essa de descrever uma conduta que é formal ao lado de uma conduta que é material.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, professor...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Profunda atteração e elogiável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, eu preciso também, dentro desse dever de lealdade que nos tem caracterizado sempre, chamar a atenção do colegiado para essa figura que está aqui no § 2º, porque ela incorpora a exemplificação atual da Lei nº 8.137, mas dizendo do seu caráter fraudulento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Meramente explicativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Mas ela traz – só para dizer – os incisos hoje da Lei nº 8.137 e os coloca ali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, mas o crime é único. Só está explicando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Aí se submete ao *caput*, que fala da fraude e tudo isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quer dizer que comprar um pão e não receber a nota fiscal é dois a cinco anos, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é assim hoje.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sim, mas é isso aqui? É assim? Tem que mudar as coisas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro. Podemos mudar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estamos aqui para reeditar o Código. É isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Acho isso um absurdo, porque precisamos dosar, pois há fraudes e fraudes. Quer dizer, botar o quitandeiro com ameaça penal de dois a cinco...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas hoje não acontece...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ...Coisa que é cultural neste País.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inclusive é o momento de mudar certas culturas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aqui, no restaurante no Senado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mudar certas culturas perniciosas é também nossa tarefa. Mas, Tício, o problema não se apresenta porque... Isto não está expresso aqui, mas podemos colocar – já é a práxis: se o valor da sonegação é inferior àquele que

a Receita Federal indica como sendo justificador do processo executivo – e, se não me falha a memória, esse valor hoje é de R\$20 mil...

O SR. – R\$20 mil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...não há crime. Entendeu?

Tem uma bagatela implícita aqui, Tício. Então, pode comprar o seu pão...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos pensar nessa...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não sei, porque eu estou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que podemos... Eu não sei se eu fiz isso...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos pensar nessa norma. Acho que não está aqui, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não sei se fiz ou se não fiz.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está aqui no § 8º: infração bagatelar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí. Não há crime se o valor for correspondente à lesão ou inferior àquele utilizado pela Fazenda Pública para a execução fiscal, para justificar a execução fiscal. Já está. Está incluído, sim.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ah, o 8º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está incluído.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dr. Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, Tício, a proposta protege aí o seu pãozinho. Pode comprá-lo adequadamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não. Protege o português da padaria e não a mim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é o foco da criminalização.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu queria trazer aos colegas... Desculpem-me a discussão. Eu fiquei vendo e acho que o Relator merece todos os elogios, quando ele deu a redação, na proposta, de uma forma de estelionato – até o Marcelo Leonardo reconheceu isso.

Confesso que não é uma matéria com a qual eu lido, mas, dogmaticamente, só estou com uma dúvida em relação a esse tipo penal, muito bem escrito. Eu não estou conseguindo conceber. Eu estava aqui colocando para a Salise isso. O verbo “obter”... Confesso que estou com certo incômodo. Posso estar errado na minha visão, mas tudo que se estuda no Direito Penal da obtenção está externo. Você obtém porque não está

com você. Se já está com você – se você não recolhe é porque já está com você –, é auferir vantagem.

Desculpe, Relator. Está corretíssima a sua...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, entendi.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, estou na dúvida em relação a isto: será que é obter? É a conduta. Não sei se é auferir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Auferir.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque já está com ele. É só isso que eu... Dentro de uma tipificação. O resto está perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gamil, por que “obter” é melhor que “auferir”?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu teria dúvida no *caput* em relação a outra coisa, mas para ficar caracterizado que, de fato, o crime é material. O sujeito vai obter uma vantagem indevida mediante o emprego de uma falsidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu simplesmente trouxe o estelionato para cá. Foi isso que eu fiz.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. O seu raciocínio está perfeito, assim como a sua redação. Estou me referindo à conduta.

Obtenção...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí está colocado como um dos incisos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Você só obtém o que está externo a você.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você pode obter uma vantagem...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ali você já está com a vantagem; você não recolheu. Então, você auferiu ou outro verbo. Mas você não obteve, porque você já está com ela. Obtenção é aquilo que está externo a você. Se já está o dinheiro com você e você não recolheu, você não está... É só isso que eu estou... Indago se não estamos cometendo um pequeno lapso de dogmática penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já entendi, já entendi.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só. Talvez auferir seja...

O SR. MARCELO LEONARDO – O verbo auferir fica bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica bem também, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E caracteriza, a meu ver, o estelionato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou a cavaleiro, porque eu tomo por sinônimo ambos. Auferir?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tecnicamente perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Então vamos lá. Auferir.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Conquistar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Bom, o próximo destaque, o menos celebrado aqui, é o do Prof. Gamil no item 3.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O Tércio tinha um destaque, não tinha?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Mas foi superado pelo § 7º. O § 7º diz que só há o crime se o valor for superior ao mínimo que a Receita usa para justificar o executivo fiscal.

Aqui você entende que é repassar é melhor que recolher, Gamil?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Recolher é bitransitivo. Como, às vezes, surge a dúvida se recolher é recolher do empregado ou recolher é recolher para a Previdência, para não haver mais dúvida,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – ... acho que seria melhor colocar “deixar de repassar valores descontados”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se pusermos “deixar de recolher ou repassar”? Aí não tem dúvida.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – A dúvida vai continuar existindo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah é?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Vai, porque, em determinadas circunstâncias, Dr. Luiz Carlos, o empregador não desconta a contribuição previdenciária do empregado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – E, portanto, ele não está obtendo vantagem indevida alguma, mas há instauração de alguns inquéritos policiais. E aí, se for o caso, tem que impetrar um *habeas corpus* para trancar o inquérito, porque ele não descontou. Então, se a ideia é de apropriação indébita, pressupõe-se que ele tenha descontado e não repassado à administração tributária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, Gamil, há aquela discussão: se o 168-A é mesmo apropriação indébita, porque a jurisprudência do Supremo que eu conheço não exige a inversão do ânimo da posse. Aí seria um crime omissivo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Depois da alteração da atual redação do 168.

O SR. MARCELO LEONARDO – Naquele texto da lei da Previdência Social, o artigo ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa é uma discussão tremenda.

O SR. MARCELO LEONARDO – A, B, C, entendia-se que era crime formal. Com o 168-A colocado no capítulo dos crimes contra o patrimônio, o entendimento é de que era crime de resultado e material.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ousou divergir, Prof. Marcelo. Porque era o seguinte: havia discussão, essa discussão se era uma modalidade de apropriação indébita ou não era. Estava pacificado que não era. Era um crime omissivo. E aí veio o legislador, e criou, e realmente chamou de apropriação indébita previdenciária e teve o condão de recolocar toda a discussão. Mas até onde eu acompanho, a orientação do Supremo continua dizendo que não há necessidade do *animus rem sibi habendi*, não há necessidade da inversão do ânimo da posse da coisa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Desculpe, mas isso é para a questão do elemento objetivo específico. Essa discussão do Supremo não é em relação à tipicidade objetiva, é em relação à intenção de se apropriar ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se exige ou não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque, a rigor, a rigor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade, mas aí me preocupou um pouco a sua fala, Gamil, de que a escolha, a substituição de recolher por repassar traria essa solução.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Veja, se eu não desconto do empregado, não estou obtendo vantagem indevida alguma. Eu estou pegando o dinheiro que eu deveria repassar, na qualidade de substituto tributário, para a Receita e estou dando a ele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu entendo que há uma vantagem. Há uma vantagem ilícita, porque, se eu deixo de repassar aos funcionários, eu não preciso daquele geração de capital, daquele volume de renda de faturamento. Então, quer dizer, eu estaria incentivando ao dizer: “Olha...”

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas o desvalor aqui não desconta nunca, paga tudo no cheio e aí a Previdência nunca vai receber dinheiro.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Qual é a vantagem, qual é a vantagem, então, de deixar de repassar? Qual é a vantagem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, percebeba...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Não teria vantagem. Não teria... Não usufruiria de benefício.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – Eu acho que não é isso...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não usufruiria de benefício.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – O problema é só o núcleo do tipo. Porque o verbo recolher pode ser, a ideia do crime é deixar de recolher para a Previdência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Se ficar somente deixar de recolher, vai continuar havendo uma dúvida que algumas pessoas suscitam se deixar de recolher do empregado é crime ou não. Então, imagino que não há crime algum sem ele estar tendo um tipo de proveito. Isso é uma ilicitude meramente administrativa. Ele é punido com uma multa por conta disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí, com todo o respeito, Gamil, instaurou aqui a divergência, porque, senão, nós estaríamos incentivando, além de tudo, o sujeito a fazer uma manobra fiscal. Quer dizer, eu não passei para a Previdência, porque, aliás, eu não descontei dele. Mas ele tinha a obrigação de descontar e passar para a Previdência. Então me parece, na verdade, um expediente para não levar o dinheiro à Previdência. Tanto faz se eu paguei e não peguei de volta ou se eu nem paguei.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas a ideia não é punir o devedor, como V. Ex^a bem disse. A ideia é punir o fraudador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aqui está informado, lá pelo *caput*, que precisa da fraude efetivamente. Eu me sentiria um pouco desconfortável, Gamil, se a gente resolvesse a questão no verbo. Eu gostaria de deixar a questão para o *caput*, que já fala em fraude.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É porque hoje o verbo usado no 168-A já é deixar de recolher.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é deixar de recolher.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Hoje é deixar de recolher.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos manter?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Eu insistiria em que houvesse a mudança para deixar de repassar para evitar esse tipo de dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para que todos acompanhem: se é deixar de recolher, a conduta normalmente do empregador que simplesmente não desconta do funcionário seria atípica, não é? Se for deixar de repassar, significa que não. Ele descontou e tomou para si. Então, aqui, Gamil, respeitosamente, nós estamos transformando isso numa modalidade de apropriação indébita e, no meu modo de ver, não é uma modalidade de apropriação indébita. Então, aí eu faria a seguinte sugestão para você: como o *caput*

segue o sentido mais ou menos dessa linha que você está defendendo, porque você vai dizer que se o cara não descontou não haveria fraude, eu consulto se podemos deixar o recolher ali e deixar que a jurisprudência resolva. Porque se colocar repassar significa transformar em crime de apropriação indébita, eu encaminharia contrariamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu até coloco, em adesão à sua proposta, porque não sou especialista na matéria, que parece que é um obrigado tributário ou previdenciário, não sei como se chama...

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – É o substituto tributário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o substituto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, é ele. É o empregador. Não é o empregado nesse caso. Ele pode até falhar contabilmente, mas ele é o obrigado tributário.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Mas se ele deixar de recolher, ele já é punido por ter deixado de recolher, agora, isso não o transforma num criminoso. Inclusive, o tipo hoje é apropriação indébita previdenciária, art. 168-A. É o *nomen iuris* do delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O *nomen iuris*. Mas a jurisprudência do Supremo, Gamil, permanece dizendo: não é um crime de apropriação indébita, porque chamar de apropriação indébita significa o seguinte: eu obtive ilicitamente a posse daquele bem e, depois, eu inverti o ânimo dessa posse. E a jurisprudência do Supremo – por favor, me confirmem se eu estiver errado – diz: “Não, aqui não é, é um crime formal. Eu não preciso demonstrar que houve a posse ilícita e depois a inversão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vamos evoluir um pouquinho no raciocínio. A gente sabe que, no caso da Previdência Social, você pode ter o não recolhimento da parte do empregador e o não recolhimento da parte do empregado. Quando você lança na folha de pagamento todos os valores e todas as informações relativas ao salário bruto, o valor relativo ao empregador, o valor relativo ao empregado e as demais contribuições, a informação contábil é correta. O empregador pode ter até aquela situação em que ele tem recursos exclusivamente para pagar a folha líquida, não deixar de dar o salário aos empregados, mas não tem o recurso para fazer o recolhimento. E aí você tinha aquela séria discussão que a própria Previdência colocava: “Olha, eu lhe parcelo a parte do empregador, mas não lhe parcelo a do empregado, porque ela caracterizaria uma apropriação indébita, pois você descontou.” E aí a gente tinha a discussão que ia para a prova dentro

do processo, para dizer assim: não, eu não descontei nada porque eu não tinha no caixa o valor bruto. Eu só tinha o líquido. Isso foi objeto de um lançamento contábil. É um inferno isso. Na sua proposta aqui, a minha pergunta é: está criminalizada qual das duas condutas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu entendimento, Prof. Marcelo, se eu faço a declaração de ajuste de Imposto de Renda e eu declaro direitinho tudo que está ali, todos os meus bens, tudo que eu teria que pagar, faço tudo isso, só que imprimo aquela folha, aquele Darf, rasgo aquela folha e não pago um tostão. Não há crime contra a ordem tributária porque não há fraude. Eu declarei tudo, e a Receita que cobre. Então, dentro dessa linha, me parece que a situação trazida pelo senhor não caracterizaria crime contra a ordem tributária.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pois é, mas aí é que estou com certa dificuldade em entender. Se, no *caput* do artigo, a sua redação, muito bem feita, alude à fraude, no § 2º, ao dizer “é considerado fraude deixar de” e vem lá embaixo “recolher”, eu estou equiparando à fraude o mero não recolhimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é a minha leitura, porque o é que acontece? Aqui nós temos o regime seriíssimo, que é a da responsabilidade tributária acessória, não é isso? Então, quem é o contribuinte de verdade e quem é o contribuinte instrumental. O contribuinte de verdade é o funcionário, é a pessoa que recebe o salário, porque ela vai receber o salário menos um determinado valor, ao passo que a pessoa que tem a obrigação tributária acessória é a que vai levar esses valores à Previdência. Qual é o grande receio de considerar esse crime como um crime de apropriação indébita, que é o resultado prático da proposta do Prof. Gamil?

Eu, simplesmente, pago o valor para o sujeito, sem aquele desconto, não menciono em lugar nenhum. Eu pratiquei a fraude e deixei de recolher, porque, para todos os efeitos da lei, é o valor efetivo dado ao funcionário. Esse valor dado juridicamente já contempla o desconto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, e então, Luiz Flávio?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Luiz Flávio “sou eu”. Luiz Carlos é ele.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quem me dera que eu fosse o Luiz Carlos!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado, professor. A recíproca é verdadeira.

Mas a discussão de fundo é essa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí, de novo, você volta para a fraude e essa concepção que está todo mundo aplaudindo é essa ideia de fraude.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A fraude informa tudo isso e os elementos da fraude

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, então, essa redação precisava trazer esse elemento de fraude, e não simplesmente deixar de recolher.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele traz, mas a fraude...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está equiparando deixar de recolher à fraude. Então Talvez esse elemento de fraude tivesse de ser inserido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordaria se esse “deixar de recolher” fosse de “eu sou o contribuinte”. Então, eu sou o contribuinte, eu deixo de recolher. Simplesmente deixei de recolher, não empreguei fraude nenhuma. Não há crime contra a ordem tributária. Há uma dívida tributária. Só que, qual o elemento diferenciador, Marcelo, dessa conduta?

Aqui eu estou deixando de recolher o que essa terceira pessoa está, na verdade, pagando à Previdência Social. Não é aquilo que eu devo. Porque, realmente, se fosse aquilo que eu devo com exclusividade ficaria estranho dizer: não, aqui não há fraude, aqui você só não recolheu; você está inadimplente.

Mas, aqui eu preciso dizer o seguinte: você me confiou dinheiro, Marcelo, para que eu passasse ao Ministro Dipp e eu não passei. Só que, qual a diferença? A lei supõe, a lei exige que, de todos os valores que você pagar aos seus funcionários, um percentual não é nem seu nem do funcionário, é da Previdência. Então, esse sujeito pode fazer uma artimanha – é isso que está criminalizado – exatamente para dizer...

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos, o *caput* do artigo, se a gente ler tudo junto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Resolve no *caput*.

O SR. MARCELO LEONARDO – ... já está falando em fraude, erro, artifício, vantagem indevida, para causar prejuízo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Deixar de listar na folha caracteriza fraude.

O SR. MARCELO LEONARDO – Muito bem, só para completar: quando, no parágrafo segundo, você diz: é considerado fraude deixar de fornecer a nota fiscal, documento equivalente (...). De acordo. Qual é a fraude? Deixar de emitir o documento que tem a obrigação de omitir.

No inciso II: Deixar de lançar nos livros próprios da contabilidade todas as informações necessárias ao completo esclarecimento do débito.

Quando chega ao inciso III, a conduta, essencialmente, não está tratando do assunto fraude, ela nem precisa estar inscrita aí porque, no meu modo

de entender, com a redação que você deu ao *caput*, ela está envolvida.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, essa sua preocupação está inserida no *caput*...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou concordando com o Professor Marcelo Leonardo. Eu acho que o *caput*...

O SR. MARCELO LEONARDO – Os dois incisos são perfeitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O *caput* está dando uma informação adicional que hoje não existe, dizendo que para que qualquer dessas condutas seja considerada crime contra a ordem tributária o elemento “engodo” precisa estar presente. Mas, aí, faço um repto aos meus queridos membros de Comissão: se tudo está resolvido no *caput*, e eu acho que está, deixa o inciso e deixa com essa redação de recolher, porque, veja só, Professor Gamil, o senhor vai dizer, assim como o Professor Marcelo Leonardo: não há fraude, não há crime, mas se a gente inverte no sentido proposto por V. Ex^a...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas está dizendo que há fraude, está dizendo que isso é fraude.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Na opinião de V. Ex^a pode vai haver crime sem fraude?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em minha opinião, não haverá crime contra a ordem tributária sem fraude. Daí essa necessidade desses termos de equiparação aqui, porque dizer da fraude com a mentira é mais fácil que dizer da fraude com a omissão. Por isso, como faz a lei atual, essas figuras de comportamento omissivo próprio é que foram trazidas ali para informar a fraude por equiparação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Posso perguntar aqui, para esclarecer essa questão? Eu não vejo muita diferença em “devam ser recolhidos aos cofres públicos”, por disposição legal, ou “devam ser repassados aos cofres públicos por disposição legal”. Eu não vejo nenhuma diferença nessas duas palavras.

Por que, então, não vamos deixar recolhidos aos cofres públicos. Está evidente que: “repassados aos cofres públicos”; devam ser pagos aos cofres públicos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu já entendi o objetivo de explicitar as diferentes situações. Eu estou imaginando que, ao invés de o § 2º dizer “é considerado fraude deixar de”, talvez o *caput* do artigo, à semelhança da redação atual, pudesse mencionar “mediante as seguintes condutas, dentre outras”, uma linguagem desse tipo, porque se você fala que isso aqui é fraude, pronto, deu um conceito legal de fraude e, na realidade, na verdade, você está querendo, nos três incisos, explicar quais condutas realizam o tipo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Marcelo Leonardo, eu vou torcer para que essa sugestão do senhor, embora muito razoável, na vingue, por quê? Porque deu um trabalho danado chegar a essa construção conciliadora de estelionato. Eu fiquei me divertindo com isso um dia inteiro. Tentei várias formulações...

O SR. MARCELO LEONARDO – Por isso eu comecei tudo elogiando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... várias formulações e essa me pareceu a mais adequada.

Consulto realmente porque, ali, recolher ou passar... Tudo bem, não vou brigar por isso, porque, tecnicamente, são iguais, desde que abra o espaço para a gente dizer...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, pareceu-me que...

Marcelo Leonardo, uma indagação. Eu estou entendendo que vocês estão preocupados com a definição dessas hipóteses como fraude, adjetivação de fraude. Eu pergunto, não se resolve, se no parágrafo segundo em vez de considera-se, porque aí está considerando, equipara-se... Porque me parece que a preocupação é equipara-se a fraude...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dá no mesmo, Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é fraude. Equipara-se. Pergunto se é essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, olha, eu me rendo aqui. Vamos avançar. Vira repassar, está bom?

Pode ser, Gamil? Aí a gente acolhe o seu destaque. Então vira repassar. Tira esse em vermelho e coloca deixar de repassar... Repassar no prazo devido valores, tributos, etc. Perfeito. Que é a sugestão do Gamil.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...porque tem repassar e repassar no prazo devido etc. Devam ser repassados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí pode ser recolhido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí, recolhidos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, não é, Gamil? Eu cedi no primeiro, você cede no segundo, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Sim, porque aí não há... Deixam de ser recolhidos. Está ótimo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A minha pergunta é: o texto atual fala em disposição legal ou convencional?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Convencional, porque pode haver um acordo de pagamento. O texto já fala. Pode haver um acordo de pagamento.

Bom, gente, aqui chegamos então ao tipo da fraude fiscal e tributária, lembrando que estamos trazendo tudo aqui, aquelas fraudes contra a previdência, do empregador, está tudo aqui, está tudo reunido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vai revogar o 337-a.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai revogar o 354, 168-a e a Lei 8.137 numa talagada só.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – E o parágrafo terceiro do 171 também vai ser derogado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Então, é um tipo muito amplo. Mas se a gente chegou a este acordo aqui com relação a tipicidade, vamos então aos outros temas polêmicos.

O próximo, seguindo a minha ordem, põe no parágrafo quarto, Leandro, por favor.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como é que ficou a fraude?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não vi mudar, não vi ele mudar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não mudou, não. Está mantido. Volta ali. Só o auferir foi mudado, está bom?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aquilo negócio ali do grêmio é do Dipp, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, mas já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu gostaria de ter o meu destaque ali em vermelho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Condição de procedibilidade. Gamil, você quer fazer o seu destaque?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para voltar ali. Foi mantido?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi mantido. A sugestão do Gamil foi aceita.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para voltar ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Tício acordou agora...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu estava esperando, eu estava esperando porque você estava resistente. De repente você cedeu. E cedeu tão rapidamente que eu...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Rapidamente? Depois de 40 minutos...

O SR. – Tício, foi mais de meia hora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tício, a sua fala é a contradição nos próprios termos porque se eu resisti e depois aceitei, quer dizer, não foi súbito, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quarenta minutos discutindo... Ele estava dormindo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos lá AO parágrafo quarto. Aqui tem esse destaque, então vamos lá.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aqui no parágrafo quarto, o eminente relator propõe como condição de procedibilidade. No destaque que eu coloquei no documento que enviei aos colegas, eu propunha uma redação absolutamente fiel à Sumula nº 24 do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que diz: não se tipifica o crime material contra a ordem tributária.

O SR. MARCELO LEONARDO – O meu texto seria: os crimes tributários e previdenciários previstos neste código não se tipificam antes do lançamento definitivo do tributo ou contribuição social.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito correto.

Essa solução traz os seguintes problemas. Traz dois problemas no meu modo de ver. Primeiro: onde fica o flagrante. Problema seriíssimo, onde fica o flagrante. E segundo, como será possível a tentativa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim. Vamos lá. Nós temos mais de um caso em que não há flagrante mesmo não. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – o Ministro Dipp que vai nos confirmar – tem sustentado a tese de que não pode haver flagrante de falso testemunho, porque é preciso que sentença o juiz aprecie o conjunto da prova para decidir. Aqueles juízes que ameaçam na audiência dizendo: “Eu vou te prender em flagrante por falso testemunho” estão fazendo aquilo que o Superior Tribunal de Justiça disse que não pode fazer porque é preciso que o juiz na sentença examine a prova. Então, o fato de existir uma situação que não leva à prisão em flagrante para mim não tem nenhuma novidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí. Há uma questão gravíssima aqui, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Douto Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu chego lá e vejo toda uma contabilidade de uma quadrilha, cheia de documento falso, cheia de falsidade, e eu não posso fazer nada porque dizem: “Isso aqui é tudo meio para o crime contra a Ordem Tributária, que só vai se tipificar se houver o lançamento futuro”. Como fica isso?

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas a discussão que existiu foi essa mesma. Abria-se inquérito policial ou se decretava medida cautelar sem que tivesse o lançamento nem o auto de infração. Eu estou com um caso concreto parecidíssimo com essa situação; decretou-se uma operação, foi-se à empresa e lá foi encontrado um monte de papel e se disse: “Isso aqui é crime contra a Ordem Tributária”. Eu perguntei: a

Receita fez alguma autuação? Não tem nem início de procedimento administrativo-fiscal. Então, não pode haver prisão em flagrante mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, você é um advogado ético e maravilhoso, porque a generalidade dos advogados fazem exatamente o oposto, e eu faria também, se fosse, porque se eu sou surpreendido com um único documento falso – um único documento falso, ok? –, ou é falsificação de documento particular ou é falsificação de documento público, e eu posso ser preso em flagrante delito. Agora, se eu pego esse mesmo documento falso e digo que, na verdade, ele é meio para a prática de um crime contra a Ordem Tributária, aí não há crime contra a Ordem Tributária, porque vai depender do futuro lançamento.

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, a generalidade dos advogados, Dr. Marcelo Leonardo, fazem exatamente o oposto da daquilo que V. Ex^a disse aqui. Eles vão dizer: “Não, esse crime é de falso, na verdade é meio para o crime contra a Ordem Tributária.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, me perdoe.

Aderindo à sugestão feita pelo Dr. Marcelo Leonardo, penso que, além de a súmula impedir, nós acabamos de ver aqui uma matéria em que houve uma alteração legislativa recente e a Súmula Vinculante vale como lei ordinária; então se estamos respeitando alterações legislativas, recentes, acho que também deveríamos respeitar súmulas com o mesmo fundamento. Eu penso que a orientação sugerida por . Ex^a esbarra em outro aspecto: o Procurador-Geral da República ajuizou uma Adin em relação aos crimes contra a Ordem Tributária, questionando se haveria ou não a necessidade... se seria condição de procedibilidade a representação fiscal com efeitos penais – art. 83 da Lei 9.245.. O Supremo já fez uma interpretação conforme a Constituição dizendo que a ação penal é pública e incondicionada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí foi o seguinte:... Eu conheço bem esse julgado, Gamil. Ali foi o seguinte: tendo havido lançamento fiscal, o MP só pode oferecer denúncia se a Fazenda representar ou ele, tendo conhecimento desse lançamento fiscal, poderia solicitar os dados da Receita e ele mesmo oferecer denúncia. Aí o Supremo deu interpretação conforme a Constituição para dizer que não é condição de procedibilidade. Então, não é esse contexto. No caso daquela decisão do Supremo não era o contexto do lançamento fiscal; era o contexto da – há uma regra – representação fiscal para fins penais

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora vejamos: eu não me oponho. Estou dizendo, foi a primeira fala... Eu só me preocupo com o seguinte: se estamos dizendo isso e, ao mesmo tempo, estamos tirando o art. 2º, Dr. Marcelo Leonardo, que era aquele crime formal, precisamos dar um tratamento ao falso, porque senão vai ficar totalmente incongruente.

Aí eu pergunto: V. Ex^{as} concordam com o § 7º?

O SR. MARCELO LEONARDO – De jeito nenhum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos discutir porque dos dois lados não dá para ganhar, Dr. Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou querendo uma coerência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também.

O SR. MARCELO LEONARDO – ...em torno do princípio da absorção nesse assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo com isso. O que acontece hoje? Veja qual foi a generalidade da proposta: o que aconteceria hoje, como o senhor mesmo disse. “Olha como a prática de atos tendentes – tendentes – a obter a vantagem com relação aos tributos é o art. 2º, que é o chamado crime formal e a esse art. 2º a Súmula vinculante do Supremo não alcança, porque ela é taxativa – crime material.

Então eu indago a V. Ex^a se a gente vai suprimir o art. 2º e o suprimi na minha proposta pensando nessa situação, porque se nós vamos dizer que, então, só há o crime material e nós vamos deixar descoberta essa outra situação, me parece aqui uma grave desproteção.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu quero provocar o Ministro Gilson Dipp para perguntar a ele assim. Há orientação do Superior Tribunal de Justiça em torno da questão de crime tributário e a falsidade para o crime tributário? Se eu não me engano, a orientação majoritária é a de que o falso é meio para o crime fim contra a ordem tributária. Não é isso? Se a orientação é essa, eu estou indo em uma questão de princípio fundamental de direito penal em relação a essa questão, e a proposta feita é que está, ao contrário dessa orientação, querendo que, se houver de alguma forma a extinção do crime tributário, a pessoa remanesce acusada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se houver maior potencialidade lesiva.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu vou dar um exemplo concretíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, Professor, nós estamos trazendo a súmula do STJ. Não é nada...

O SR. MARCELO LEONARDO – Sim. Depois do HC do Supremo, que foi Relator o Ministro Pertence, o STJ, que julgava de outra forma, nós começamos a

verificar, com mais profundidade, o que gerou o lançamento definitivo. Se era puro lançamento definitivo, aplicava-se a decisão suprema, se esse lançamento definitivo tivesse implicado alguma fraude, falsificação, nós não aplicávamos a decisão do Supremo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso é o que eu me lembro. Eu passei quatro anos afastado da divisão penal, voltei agora e não tenho tido. Mas eu me lembro que foi uma forma de que nós examinássemos aquilo de maneira mais ampla quando tinha no caso concreto uma fraude, um documento falso. Aí nós afastávamos a decisão do Ministro Pertence. Isso é o que eu me lembro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E é o julgamento do Supremo, Sr. Marcelo Leonardo. O Supremo julga sim.

O SR. MARCELO LEONARDO – Depois, eu confesso, não mais via a matéria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se o senhor concordar com o §7º, que incorpora a Súmula nº 17 do STJ e é a tendência de julgamento do Supremo.

O SR. – O senhor pode exibir o § 7º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Por favor, Leandro.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não alcança extinção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas veja o senhor a redação toda, porque aí está falando em condição de procedibilidade.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Potencialidade lesiva independe não, né?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se eles tiverem potencialidade lesiva independente. Se a fraude, se o falso se exaure no crime contra a ordem tributária, está por esse absolvido. É a Súmula nº 17.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A Súmula nº 17, me perdoe, Relator, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Súmula nº 17 fala do estelionato. O falso, se não tem outra potencialidade lesiva...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Se não lesiona outros bens jurídicos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A súmula diz, salvo engano, a redação literal da súmula é quando o falso se exaure no estelionato, sem maior potencialidade lesiva...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas é ali.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Sim, mas, quando se fala que não há mais potencialidade lesiva é porque não ofende outros bens jurídicos. Es-

ses crimes são de condutas vinculadas. Voltamos a discussão lá de trás.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, uma duplicata pode ser utilizada para falsificar, para pagar menos tributo e para enganar o sócio minoritário.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Isso não é regra. Isso é exceção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é justamente isso, Gamil. Aqui está a Súmula nº 17 do STJ...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Me desculpe, mas não está não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E é a tendência de julgamento do Supremo. O Supremo distingue muito bem o que é a questão da fraude, o que é o crime material, o que é o crime formal.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sempre vai ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sempre não, Marcelo, essa é a diferença. Se o falso tem potencialidade lesiva, independente, como é que eu vou dizer que é crime contra a ordem tributária? Gente, não é sempre. Se eu falsifico um documento, por exemplo, uma carteira de identidade e uso essa carteira para, numa loja, fazer uma compra fica absorvido pelo estelionato.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu vou dar singelíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou dizendo. É a mesma coisa o crime contra a ordem tributária. Se aquele falso tem potencialidade lesiva para além de iludir o Fisco, iludir terceiros, como é que vou dizer que é crime contra a ordem tributária?

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu vou dar um exemplo singelíssimo do mês de abril. No mês de abril, todo mundo está fazendo a sua declaração anual de ajuste. O cidadão está precisando reduzir a base de cálculo. Aí ele guarda um recibo de médico falso e reduz a sua base de cálculo lá. Esse recibo falso de médico foi única e exclusivamente para reduzir a base de cálculo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crime contra a ordem tributária.

O SR. MARCELO LEONARDO – Todos os colegas seus oferecem denúncia nos dois dispositivos: a sonegação fiscal e a falsidade documental. Se esse dispositivo prevalecer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr. Marcelo Leonardo, esse argumento ele é o seguinte. Eu não tenho como contestá-lo, eu só posso dizer o seguinte: todos os meus colegas não fazem isso. O senhor percebeu a dificuldade? Todos os colegas não fazem isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu posso trazer decisão do Supremo então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se nós vamos trabalhar no contexto das decisões do Supremo, então eu recomendo. Vamos fazer isso, porque vocês vão encontrar ali no § 7º.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muito bem, então, trago aqui decisão do Supremo de recebimento de denúncia em que isso se tratava.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a Súmula 17. Quando o falso se exaure no estelionato, sem outra potencialidade lesiva, é por esse absolvido. O que estou dizendo ali é: quando o falso se exaure em um crime contra a ordem tributária, sem outra potencialidade lesiva, é por isso absolvido.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A preocupação dos advogados é que sempre é considerado crime material. O exemplo que eu trago do Supremo Tribunal Federal é em recebimento de denúncia que dizia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos trazer os julgados do Supremo, então, porque eles estão em consonância com esse meu entendimento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... que dizia respeito a selos falsificados de cigarro que eu não consigo imaginar para outra finalidade senão para sonegar tributo; e se entendeu que não, teria a finalidade também de lesar a saúde pública. Então, teria outra finalidade lesiva, e aí não se aplica a súmula.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, espera aí, uma coisa é uma coisa, espera aí. Se eu uso um selo daqueles instrumentos de inspeção, serviço de inspeção federal – não sei como chama agora –, por exemplo, de um medicamento para consumo de criança e esse selo permite que, um, eu não pague tributo e, dois, que as crianças recebam um produto em desconformidade com o que aquele selo diz, é evidente que há maior potencialidade lesiva.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Professor Luiz Carlos, consegue pegar a Súmula 17 e colocar ali?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, se não, se eu falsifico um documento e a única serventia daquilo, a única exposição a risco é a ordem tributária, está absolvido. A proposta aí é: Súmula 17 aplicável aos crimes contra a ordem tributária.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, veja, se no § 4º, em vez de condição de procedibilidade, nós vamos colocar lá consumação da infração, para seguir a proposta, não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu proporia a seguinte redação para esse § 7º: repita, no § 7º, *mutatis mutandis*...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse acórdão não vai adiantar. Esse acórdão eu já li, para cima e para baixo; ele não fala nada.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, mas repita, no § 7º, *mutatis mutandis*, a Súmula 17.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente, professor. É a proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quando o falso se exaure na fraude fiscal ou previdenciária, sem potencialidade lesiva, é por este absolvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concorro. Súmula 17.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E aí, em consonância com aquele § 4º, que lá é a redação do Marcelo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou de acordo. Fecho.

O SR. MARCELO LEONARDO – Acordo é assim que a gente faz.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bem, vou me especializar em ser mediador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, o senhor há de nos ensinar a todos nós. Muito colaborativa, muito útil, muito elogiável a atuação do senhor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É que o Luiz Carlos desejaria ser o Luís Flávio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a questão do domínio do fato, Excelência.

Como seria a redação, professor Luís Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Parágrafo 7º – vamos lá – redação: “Quando o falso se exaure na fraude fiscal ou previdenciária, sem mais potencialidade lesiva, é por esta absolvida”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, voltamos ao § 4º.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Que é a redação do Marcelo, seca, enxuta, direta e objetiva.

Qual a sua redação, Marcelo?

O SR. MARCELO LEONARDO – No § 4º, em vez de prescrição de procedibilidade, seria consumação da infração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na sua redação, seca e direta.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou falando o *nomen iuris* que apareceu ali. Aí seria consumação da infração? Não sei. Ou então não tem nome nenhum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, consumação do delito.

Os crimes previstos nesse artigo...

O SR. MARCELO LEONARDO – Os crimes previstos nesse artigo não se tipificam antes do lançamento definitivo do tributo ou contribuição social, que é o que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, se o senhor colocar não se tipificam, a gente vai precisar de uma norma de prescrição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E vamos colocá-la, vamos colocá-la: no lançamento é que começa a correr a prescrição. Não é justo correr prescrição.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito Professor. Posso então sobre isso Relator permitir, porque amanhã vamos votar a nossa proposta, só para esclarecimento dos colegas. Causas impeditivas de prescrição, art. 112:

O prazo prescricional não corre: I – enquanto não resolvida, em outro processo, ainda que administrativo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou discordar dessa cláusula amanhã, Muiños. Hoje vou concordar com essa redação que está ali, porque é demorada a explicação mas não é bem essa a situação, é diferente um pouco.

Então, manteria. Todos concordam que não corre prescrição...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Supremo entendeu como elementar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem que colocar prescrição. Só corre a partir deste momento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um dos parágrafos da minha proposição

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas pode ficar a sugestão para amanhã.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pode ser: a prescrição começará a correr da data do lançamento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES Pronto, a parte final

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não há problema nenhum e podemos trazer essa sugestão para cá, para ficar sistemático.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nesses casos fica só a prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um debate que tem outras repercussões e que não quis adiantar agora.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas essa pode ficar. É só para lembrar que estamos com o lançamento que começa a correr a prescrição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Do lançamento definitivo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O prazo começa a correr a partir daí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vai ficar lançamento definitivo, lançamento definitivo? Depois

de contribuição social, data na qual começará a correr o prazo de prescrição. Tudo bem gente?

Vamos avançar para extinção da punibilidade e redução da pena.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, preservando a ideia do Dr. Marcelo, se fosse possível colocar os crimes de fraude tributária e previdenciária não se tipificam, porque pode acontecer de um legislador depois criar outro tipo autônomo de crime tributário e aí a discussão vai voltar toda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Dos crimes de fraude fiscal ou previdenciária não se tipificam...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES Mais um adendo explicativo e aclarativo pode ser: nós não estamos falando, em nenhum momento, de descaminho. No entanto, tem toda a pertinência o descaminho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES Está na proposta

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES Desculpe, eu não tinha visto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES Aqui é extinção da punibilidade. Então, Prof. Gamil, o senhor fez um destaque.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES Existe uma *contradictio*. Não sei se o Gamil vai falar exatamente isso. Gamil, tem alguma observação?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE Tenho Luiz Flávio. O Relator está trazendo a redação da apropriação indébita previdenciária tal qual ela valia até 2003 e toda legislação subsequente é bem mais flexível em relação a essa matéria. Lembro-me inclusive que quando se tratou do crime de furto, um dos argumentos utilizados para extinção da punibilidade no furto é que para crime tributário havia extinção da punibilidade com o pagamento.

Então, aqui nós vamos invocar por analogia o crime tributário para beneficiar a questão do furto e depois, ato contínuo, nós vamos alterar o regramento dos crimes contra ordem tributária. Parece-me que é uma contradição evidente.

Também aqui buscando ser coerente com a legislação nova, em maio de 2011, há uma manifestação do legislador ordinário a respeito dos efeitos do pagamento, a rigor dos efeitos do parcelamento, que foi na lei do salário mínimo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A medida provisória que foi convertida em lei.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Penso eu que já que o legislador, aproximadamente há 9 anos, vem tratando da extinção da punibilidade desta maneira, não há por que agora recrudescermos de um tratamento como tratávamos em 2003.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa é uma observação. Segunda, ficou agora extremamente paradoxal o que está escrito agora, mas era coerente com o que você tinha redigido, mas não com o que decidimos pelo seguinte: primeiro vem o início da fiscalização e eles me autuam. Aí eu vou discutir no Fisco. Não existe crime enquanto não terminar essa discussão, esse lançamento. Portanto, não vou poder pagar nada agora, porque vou discutir no Fisco. Não concordo com isso aqui. Estão querendo me cobrar coisas que não concordo. Logo, como é que eu pago primeiro para depois discutir e para depois...

Não, a coerência agora é: encerrou, dá um prazo. Ou diz: se pagar antes do recebimento da denúncia. Pagou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou aqui sustentar a minha proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu concordo, Professor Luís Flávio Gomes, que a redação terá que ser alterada em razão do que aprovamos antes. Porque não dá para extinguir uma punibilidade que não começou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, se nem começou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E ela só vai começar com o lançamento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nem o crime tipificou, como é que vou pagar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

Concordo com o senhor que essa redação dizia respeito à proposta por mim trazida.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Antes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E agora ela tem que ser alterada, com certeza.

Mas ainda assim, a despeito dessa alteração, quero fazer duas observações. Primeiro, como eu disse, eu trouxe essa proposta dos crimes contra a previdência. As alterações legislativas que vieram depois foram todas aquelas alterações de parcelamento fiscais. As leis do Refis para cá, as leis do Refis para lá. E tive o cuidado de verificar que, em regra, foram medidas provisórias que tinham uma finalidade e que na tramitação legislativa, que é natural, acabaram recebendo outros aportes. Enfim não foi exitosa, mas existiu até uma ação direta de inconstitucionalidade do Procurador-Geral da República contestando esses acréscimos no processo legislativo da medida provisória.

Mas por que entendo que essa solução é interessante? Porque ela incorpora o conceito de denúncia espontânea. A denúncia espontânea qual é? Não foi o poder fiscalizatório do Estado que buscou o contri-

buinte e ali se deparou com uma irregularidade. Foi o contribuinte que buscou o poder fiscalizatório do Estado. Portanto, o tratamento dado a ele há de ser o mais favorável possível.

Se permitirmos que a extinção da punibilidade ocorra pelo pagamento, estamos, em primeiro lugar, dizendo que esse contribuinte que faz a denúncia espontânea age mal, age contra o seu próprio interesse. O melhor é deixar para lá e esperar que a fiscalização chegue.

A segunda questão, professor, no meu modo de ver, é uma questão até mais filosófica. E eu insisto nela. Se pretendemos um Direito Penal republicano, a isso repugna a concessão de um benefício exclusivo para crimes praticados por categorias ou estamentos sociais.

O SR. GAMIL FÖPPEL EI HIRECHE – Então, os crimes econômicos nós temos que voltar tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso que estou dizendo aqui, professor Gamil – é isso que estou dizendo. Por quê? Porque esses crimes, o crime contra a ordem tributária não é praticado pelos pobres da terra. Ele é praticado pela pessoa que tem certa capacidade econômica, até de geração de riqueza. E é ótimo que assim seja.

Então, se damos aqui esse benefício e o negamos em outros crimes patrimoniais, entendo que há uma desproporcionalidade. Entendo que há uma deslegitimação do Direito Penal.

No meu modo de ver, portanto, essa solução, como originalmente proposta, com essa alteração de redação, porque aí não extingue a punibilidade, não haverá crime. Ela não é de nenhuma maneira Direito Penal de terror fiscal, porque extingue a punibilidade na denúncia espontânea, reduz a pena de um a dois terços, quando houver o pagamento até o tributo. Mas ela colabora para evitar aquela pecha que tantos de nós já ouvimos e que, aliás, anima os sucessivos projetos de lei governamentais a respeito do assunto, que é, no afã de arrecadar, se usa de um instrumento nobre, que tem que ser nobre, que é o Direito Penal.

Então, se estamos dizendo que essas condutas envolvem fraudes, e é isso que estamos dizendo – essas condutas envolvem fraudes –, como então dizer que a mera reparação da fraude aqui extingue a punibilidade, se acolá no estelionato e em outras figuras não extingue?

Então, Professor Gamil, na votação do furto eu estava aqui e não vi ali como decisivo o argumento mencionado por V. Ex^a. O que me pareceu decisivo na votação do furto foi o propósito que nos irmana de descarcerização. Então ali entendemos de conceder aquele benefício com uma justificativa distinta dessa. Não que essa não tenha sido ventilada, V. Ex^a tem ra-

zão, mas o grande argumento ali era distinto, o grande argumento é: 20 ou 30% da população encarcerada brasileira pratica furto; portanto, aqui convém dar esse benefício, dar essa possibilidade.

Então, eu não vejo essa situação nos crimes contra a ordem tributária. Portanto aqui me parece que o tratamento geral do Código Penal, que é favorável, redução da pena de 1 a 2/3 se a reparação do dano for antes do recebimento da denúncia é suficiente e atende a esses relamos nossos todos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Podemos, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode falar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bom, nós mesmos já estamos diminuindo essa deslegitimação do Direito Penal na medida em que nós aprovamos aqui que no crime de furto a conciliação vai já gerar extinção de punibilidade. Logo, nesse sentido nós estamos então dando certo equilíbrio ao Direito Penal, porque para pobres nada, para ricos alguns certos privilégios. Ou seja, para pobres *dura lex, sed lex*, para ricos, *dura lex, sed latex*. Essa distinção já está suavizada do que nós aprovamos. Aqui qualquer outra redação distinta de aguardar o lançamento que encerra o crime e aí eu tenho chance de pagar para me livrar das responsabilidades penais, antes da denúncia acho correto. O que é hoje? É exagerado, é exagerado durante o processo, após a sentença, é exagerado, mas até a denúncia acho correto.

De outro lado, o argumento central fundou-se na existência de uma fraude, você diz tem uma fraude, como é que vamos combater? Acontece que uma fraude no estelionato ela não tem três milhões de normas que me deixam embaraçado interpretativamente, que eu nem sei se eu realmente errei ou não errei etc. e tal. Aqui, no âmbito tributário, nós emitimos quatro milhões de normas de 88 para cá, três milhões são no campo tributário, envolvendo Município, Estado e União. Ou seja, existem temas aqui muito confusos, é difícil você dizer aquela fraude do conto do vigário. Não é assim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Professor Luiz Flávio, aqui nós não temos um crime culposos, aqui estamos falando em fraude, artifício ou ardil, então não é a questão da pluralidade e normas que realmente existe, porque o agente se há...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o que tem de discussões no âmbito fiscal duríssimas, para você saber se houve fraude ou não é interpretação de um dispositivo. Se é fato gerador ou não é fato gerador de um tributo. É impressionante a quantidade de polêmicas. Muito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Percebo que se formou uma maioria.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dificílima e que gerou uma pena de 96 anos de condenação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Marcelo Leonardo. Qual o sentimento do Sr. Professor Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu queria pedir a oportunidade de eu falar sobre isso, para dizer o seguinte: nós não temos condições de negar uma realidade do Processo Legislativo Brasileiro em torno dessas infrações. Desde a primeira lei, que criminalizou o ilícito tributário como sonegação fiscal, a Lei nº 4.729, de 1965, ao longo do tempo todas elas, mudando o momento em que se admitia o pagamento como forma de distinção da punibilidade sempre trataram disso. Então, a 4.729 a semelhança da proposta do Relator, dizia que era desde que houvesse o pagamento antes do início da ação fiscal. Depois o Decreto Lei nº 157, que alguns conhecem daqueles fundos de investimento tratava disso e fixava uma data para que se houvesse o pagamento estava extinta a punibilidade. Eu tenho aqui uma pesquisa que cita assim, 12 leis diferentes que, ao longo do tempo, trataram disso.

Nós temos aquela versão que vigorou durante muito tempo, a 9.249, no tal art. 34, que dizia que havia extinção da punibilidade se fosse antes do recebimento da denúncia.

Curiosamente, o nosso presidente operário, que não era da elite, é que aprovou a lei, que foi a melhor de todas em torno do assunto, e admitiu que o pagamento pudesse acontecer em qualquer fase.

Eu tenho um exemplo de escritório, em que os réus estavam condenados em primeira instância, em segunda instância, com recurso extraordinário pendente no Superior Tribunal de Justiça; fizeram pagamento, o comprovante foi encaminhado, por petição, ao Ministro Hamilton Carvalhido, e ele julgou extinta a punibilidade, tendo em vista a orientação legislativa, fruto inclusive desses diferentes planos econômicos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – V. Ex^a defende inclusive o pagamento depois do recebimento da denúncia, Prof. Marcelo Leonardo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja, eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos revogar o artigo, vamos descriminalizar, e vira infração administrativa, o que é ridículo. Desculpe-me a franqueza.

O SR. MARCELO LEONARDO – Perfeito...Eu vou ao ponto de fazer a colocação que reproduz o texto que atualmente vinha sendo aplicado.

Na minha proposta, está lá o X-1:

X-1. É suspensa a pretensão punitiva do Estado...

A redação é repetição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO –

X-1. É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes tributários e previdenciários previstos neste Código, desde que o contribuinte obtenha o parcelamento dos débitos tributários e previdenciários e esteja adimplente.

Parágrafo Único. A prescrição não corre durante a suspensão da pretensão punitiva.

E o §2º. Extingue se houver o pagamento integral.

As versões anteriores colocavam, depois de “adimplente”, a vírgula: “..., desde que o parcelamento seja obtido antes do recebimento da denúncia.” Certo?

A proposta do inciso II foi-me colocada pelos meus queridos Professores de direito tributário Sacha Calmon Navarro Coêlho e Misabel Derzi, que fizeram a seguinte colocação, complementando o que disse o Prof. Luiz Flávio Gomes.

Com o festival de legislação tributária que nós temos no País, há casos em que a fiscalização tributária entende que há fraude, lavra um auto de infração, você o discute na esfera administrativa; eventualmente pode ter até algum nível de redução, mas se ajuíza uma ação e se garante o juízo mediante a caução.

Então dizem eles: Olha, nessa situação, ao final dessa ação, que pode ser os embargos na execução fiscal ou uma ação anulatória do respectivo lançamento, se o contribuinte ganhar, é porque não havia o tributo; se o contribuinte perder, o Estado recebe, porque o juízo já está garantido.

Então, a colocação no art. X-2 é a que diz:

“...desde que o contribuinte, em ação judicial em que se questiona o lançamento dos créditos tributários ou previdenciários, tenha garantido o juízo mediante caução que assegure – aqui está escrito errado – a sua futura quitação.”

A minha proposta, confessadamente, é sem dúvida nenhuma a mais ampla.

Se nós tivéssemos, no Brasil, um sistema tributário, como em algum momento se propôs de tributo único, tributo decorrente só do desconto das movimentações financeiras; não tivesse o problema que temos de receita municipal, estadual e federal, eu me curvaria, sem dúvida nenhuma, a apresentar uma proposta diversa. Mas na realidade atual e em face do próprio histórico legislativo, toda vez que isso é submetido ao Congresso Nacional, vem uma proposta. Em 2008, a pretexto da crise, veio o texto de novo, admitindo esse pagamento na lei do último Refis.

Por isso, a minha proposta é assim abrangente.

Mas estou aqui para discutir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, Professor, eu confesso para o senhor o seguinte: nesse sentido, eu encaminharia pela revogação, pela des-

criminalização dos crimes contra a ordem tributária, porque eu entendo que o mal que essa solução cria é deslegitimador de todo o sistema penal, porque nós acabamos de inventar o crime sem risco. Quer dizer, se eu posso reparar o dano da Administração, a qualquer momento...

Qualquer órgão do Ministério Público se sente – desculpe-me a força da minha argumentação com relação ao argumento; não com relação a V. Ex^a –, mas qualquer órgão do Ministério Público se sente um insciente protagonista de uma comédia, como falava o nosso grande Nelson Hungria, porque eu ofereço a denúncia, há um custo do Estado, há um custo da sociedade, o Juiz recebe a denúncia, tranca a pauta, se reconhece a culpabilidade do agente, se reconhece no sentido da proposta que houve fraude... E eu insisto, a pluralidade de normas não é desconhecida do Juiz, o Juiz há de saber quando aquela conduta veio de um engano, de uma culpa, de uma apreciação errada e quando aquela conduta veio de dolo. Nós estamos falando de dolo, fraude, ardil.

Então, se o sujeito emprega fraude e ardil, tem o lançamento definitivo do tributo, ele não se abalança e faz o pagamento do tributo que extinguiria a punibilidade, como já aprovamos, não é isso? Então não estamos discutindo... E prossegue o processo. Aí ele aguarda a sentença condenatória; aí ele vai, paga e extingue a punibilidade. Então, esse crime é um crime que é melhor não existir.

Esse crime só atrapalha. Então não, então vamos dizer claramente. Aqui se trata do interesse do fisco de cobrar tributo e só. Ele que se vire, ele que haja, e nós do Direito Penal, a nobre disciplina jurídica, não temos nada a ver com isso. Aqui não tem bem jurídico a proteger.

O SR. MARCELO LEONARDO – A sua objeção aparece num acórdão do Supremo, é pena que não tenho isso aqui anotado, na pena do Ministro Pertence, em que ele diz que na verdade a criminalização do ilícito tributário no Brasil foi e continua a ser mero instrumento para o Estado arrecadar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois eu dou uma informação a V. Ex^a, que esse artigo que eu escrevi, em 1995, então recém-nomeado Procurador da República, em São Paulo, sustentava a inconstitucionalidade disso.

E essa menção vinda nesse acórdão foi em razão desse meu parecer, que foi levado ao Supremo pelo então Procurador Geral da República.

Eu entendo o seguinte: se nós vamos dar esse efeito à reparação do dano, nós estamos dizendo o seguinte: Então, afinal, é só mesmo cobrar dívida. E, se é isso, não há lugar para o Direito Penal aqui.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, vamos tentar aqui uma solução conciliatória então, até para respeitar a lei que foi aprovada no ano passado.

Coloquemos então que o pagamento feito até o recebimento da denúncia causa distinção de punibilidade e se for posterior ao recebimento é causa de diminuição de pena.

O SR. MARCELO LEONARDO – É o meu voto.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não só até o oferecimento; até o recebimento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até o recebimento, perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque hoje você, no recebimento você é citado, você estabelece aquele contraditóriozinho ali, rapidinho. Dá para pagar até ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Assim eu concordo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí espera um pouquinho. Precisamos definir o que é o recebimento porque há essa discussão se é no 396, se é no 397-a, porque tem essa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bem lembrado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque o que eu estou entendendo, as propostas dos colegas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É aquele recebimento depois do ...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Do contraditório preliminar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Até a decisão da absolvição sumária.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Até o momento em que seria apreciada a absolvição sumária. Extingue a punibilidade.

Se é posterior...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos colocar assim, Gamil...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não poderia ter um prazo após a decisão da absolvição sumária?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Marcelo, vamos chegar numa linha de conciliação.

O pagamento extingue a punibilidade até o recebimento da denúncia depois da oitiva do acusado, que ocorre após a oitiva do acusado. Não é isso?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Depois da resposta à acusação. Ok?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí reduz a pena.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Se for posterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for posterior, reduz a pena.

Podemos, vamos redigir então?

Vamos lá Leandro.

Fica assim, extinção da punibilidade e redução de pena.

Deixa esse título.

Fica assim, olha... O pagamento dos valores dos tributos, contribuições sociais e previdenciárias, inclusive acessórios, antes ... Não, coloca assim: Extingue a punibilidade, se feito, se efetuado até o recebimento da denúncia, assim considerado o momento posterior à resposta preliminar do acusado.

Preliminar do acusado. Ponto.

Se for posterior...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Põe outro parágrafo dentro desse mesmo nome para ficar claro. O § 6º...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Então vai, § 6º.

Aí ficaria. Redução de pena, o § 6º Leandro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Lá em cima fica só...

E o outro redução de pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você não acha melhor, Marcelo, porque a gente já aproveita ali. Só uma sugestão. Volta ali. “Se posterior, reduz-se a pena de 1/6 a 1/3.”

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Arrependimento posterior ficou como no Código: de 1/3 a 2/3?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De 1/3 a 2/3. Mas isso está substituindo o “arrependimento posterior”. É mais generoso do que o “arrependimento posterior”. Nos demais casos, seria só uma situação para informar ao juiz a dosimetria da pena.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não é de 1/6 a 2/3?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não sei. Estou sugerindo aqui.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Estavam 2/3.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois terços acho muito.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas estavam 2/3. Na sua sugestão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais aí, gente... A minha proposta era menos abrangente do que a extinção da punibilidade. Nós aprovamos a extinção da punibilidade. Então, o cara deixou passar esse momento, está correndo o processo e ele paga. Acho que a redução não pode ser de 2/3, seria exagerado. De 1/6 à metade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas precisa incentivar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também acho, Marcelo. Mas se a gente incentivar demais a gente desincentiva de menos. Então, vamos colocar ali: “Se posterior, reduz a pena de 1/6 à metade.” Vai?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que 2/3.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vai sobrar nada diante da sanção prevista, que é uma sanção moderada. E vai criar essa imagem, Marcelo, que estou lutando para evitar: é a diferenciação entre esse crime, que é um crime praticado por certo segmento social, de outros.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Um sexto à metade, então?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um sexto à metade, vai? Para conciliar. Mais 2/3 são demais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Naquela minha proposta contra a qual se insurgiu, com veemência, o caríssimo Relator, havia uma referência à questão de parcelamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também tem na minha, aqui.

Mas aí, no sentido que tínhamos votado, será necessária uma modificação. Ali está dizendo... Porque a redação, Professor Marcelo, o senhor me permita... O senhor sabe que eu gosto muito, mas o senhor me permita a seguinte observação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa lei atual que fala no parcelamento que suspende a prisão punitiva estatal traz um problema severo. Às vezes, o contribuindo é a empresa. Como a responsabilidade é do indivíduo, ele fica na mão da empresa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí entra sempre assim, o texto falava. Quando a pessoa jurídica relacionada com o agente ou a pessoa física do contribuente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Porque aí é justamente esse caso. Essa pessoa física que está respondendo ao processo fica submetida à sorte que lhe der a pessoa jurídica. Muitas vezes, a pessoa jurídica não quer fazer esse parcelamento e a punibilidade do sujeito fica dependendo de ato de terceiro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Há um problema muito mais complicado do que esse. Vamos acabar de vez aqui para voltar nele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos acabar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos mudar um pouquinho para aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desculpe-me, Muñños, por favor. Hoje o centro de gravidade, por alguma razão, ficou para o lado de cá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Em primeiro lugar, quero parabenizar a possibilidade de uma convergência que, entendo, foi a melhor. Chegou-se a essa possibilidade, um marco para a extinção da punibilidade, um percentual. Quero parabenizá-los. Houve um ganho, deu-se o relevo penal. Não passou o poder público, por intermédio do Ministério Público, do Judiciário, no caso, a ser cobrador do Estado. Então, acho que houve uma solução. Agora, foi aqui definido pelos colegas um marco para o recebimento da denúncia, que é o prazo até onde poderá se extinguir, vamos dizer assim, o fenômeno da extinção da punibilidade pelo pagamento. Optou-se por aquela segunda hipótese de recebimento. Não vou votar agora contra, mas não quero condicionar porque amanhã nós vamos discutir a prescrição e adotaremos aquilo que o Senado aprovou recentemente no Código de Processo Penal, no anteprojeto, no sentido de que interrompe a prescrição a propositura da ação, desde que recebida. Mas nem os membros da Comissão – o que não quer dizer que também estejamos inibidos, mas convém a lembrança – do Código de Processo Penal chegaram a definir qual o recebimento, o primeiro ou o segundo. Vamos questionar isso. Acho que há justificativa para se colocar. Eu não gostaria de definir aqui, mas não vou votar contra. Quero dizer o seguinte: eu não estou comprometido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso aqui é uma incongruência da lei processual, que a gente está criando uma solução *ad hoc* para resolver.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu só queria alertar, porque, amanhã, podemos rediscutir – certamente o Marcelo vai rediscutir isso, nós tínhamos argumentos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já que está dado...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fica a minha ressalva, eu até apoio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu aviso como o primeiro recebimento e um prazo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu até apoio que se aprove assim, mas eu só quero dizer que eu não estou comprometido ainda com essa tese.

O SR. MARCELO LEONARDO – Desembargador Muñños, até para registro histórico, quando o projeto que alterou o Código de Processo Penal em 2008 foi encaminhado ao Congresso, o texto dizia que o recebimento da denúncia era posterior à resposta do réu,

para ficar claro um contraditório. Aí por uma emenda do então Deputado Federal Flávio Dino, colocou-se lá, entre vírgulas, no art. 396-a, assim:

Em vez de “o juiz ordenará a citação do réu”, colocou lá: “recebê-la-á”. Esse recebê-la-á é que criou toda essa polêmica e levou a gente até a questionar se, na realidade, a proposta estava ou não fiel a um princípio do contraditório, que se pretendia que o Código fosse adaptado à Constituição.

Então, agora na proposta do Código de Processo Penal, a forma de resolver foi: condicionar o momento do recebimento da denúncia a posterior oferecimento da resposta e, para não dizer assim: “Ah, o réu vai demorar a ser citado, ele consegue atrasar o prazo de prescrição”, então é que ficou idéia: na hora da propositura, desde que a denúncia seja recebida, porque aí a manobra do réu para evitar a citação não prejudica a contagem do prazo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nós adotamos até a redação do CPP.

O SR. MARCELO LEONARDO – A discussão sobre isso foi essa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ali...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De toda forma, precisaria adequar o sexto ao quinto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está adequado, Marcelo. Está adequado.

O SR. MARCELO LEONARDO – O §6º, então, você estava preocupado em usar a expressão “pretensão punitiva” ou “responsabilidade penal”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não precisamos terçar armas sobre isso não, Professor Marcelo. Eu preferiria a responsabilização penal.

O SR. MARCELO LEONARDO – Desde a pretensão punitiva do Estado é o que anda em várias leis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, muito bem. Então coloca lá: suspende-se a pretensão punitiva do Estado e o curso da prescrição se...

O SR. MARCELO LEONARDO – ... Antes do recebimento da denúncia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí não precisa dizer que recebimento é, porque já falamos no parágrafo anterior.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tiver sido celebrado e estiver sendo cumprido acordo de parcelamento. Em caso de seu cumprimento integral, aplica-se o parágrafo anterior. Resolveu.

Agora, a minha última observação em torno disso era a questão de, se a Comissão, deliberadamente, concorda ou não com a colocação feita em torno desse §6º dos colegas tributaristas de haver ou não a suspensão se houver o ajuizamento da ação com a

garantia do juízo mediante caução, para também suspender tanto a prescrição quanto a pretensão punitiva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Marcelo, eu entendo da seguinte maneira, porque aqui nós estamos assumindo, e eu chamo a atenção de todos, nós estamos dando uma força aqui à autoridade administrativa, que era a grande crítica que se fazia à exigência do lançamento fiscal, porque, a rigor, esse ato da autoridade administrativa, se pensarmos holisticamente, como todo ato da Administração é suscetível de controle judicial, então a alínea que o senhor abre nos levaria, por coerência, a dizer o seguinte: se aquele lançamento estiver sendo discutido pelo Judiciário, não poderia haver ação penal; e aí a discussão do Judiciário, se o sujeito, por exemplo, apresenta uma caução, mostra uma capacidade econômica de apresentar essa caução. Se, de repente, ele não tem ou não pode apresentar essa caução, o tratamento dado a ele seria diferenciado e pior.

Então, eu representaria, Professor, no sentido de manter o texto ali. Eu acho que ele não abre esse espaço de argumentação, mas eu acho que ele não fecha a porta aqui para essa desigualdade que eu antevejo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na verdade, essa desigualdade acontece para todo mundo que não pagar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas quem vai estar sujeito a esse tipo... Sim, mas, na verdade, esse tipo de crime de responsabilidade tributária é de quem tem condição de pagamento tributário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho uma crítica. Eu quero que fique registrado porque esse é um assunto grave. Mas quando eu sustento e continuo sustentando, estou aqui como relator, mas como pensador reservo algumas opiniões. Eu entendo e sustento que a extinção da punibilidade pelo pagamento é inconstitucional. E por que sustento isso? Porque nós estamos colhendo, estamos tratando a pessoa que caiu nesse emaranhado tributário, mas não fraudou e não tem recursos para pagar, de uma maneira mais severa, do que o sujeito que, ardidamente, sonegou e, portanto, amealhou recursos para fazer o pagamento.

Então a solução que nós aprovamos aqui está aprovada, mas só quero fazer esse registro. Ela desigual. Então, o inadimplente sem recursos levou a pior e o inadimplente que, às vezes, até em razão da fraude que aplicou, amealhou recursos ilícitos pode obter extinção da punibilidade. Então isso é só para registro.

Nessa toada, eu insisto, Prof. Leonardo, não vamos aumentar o que a mim parece um equívoco. Por quê? Se nós estamos dizendo, veja o senhor, e essa é a consequência, se nós estamos dizendo que a ida ao Judiciário, em face daquele lançamento fiscal, com uma condição, qual seja, a caução judicial, impede a

ação penal, na verdade, nós estamos adiando aquele momento da configuração do delito. Então, na verdade, vai se construir o seguinte: enquanto não houver trânsito em julgado sobre aquele lançamento fiscal, não pode haver ação penal.

Então, eu vejo essa coerência.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria falar sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se eu preciso do Judiciário com caução, e se eu não tenho condição de dar caução? Aí eu sofro ação penal. Mas se eu tenho condições de dar caução, suspende a ação penal.

Mas da mesma maneira que o parágrafo que nós aprovamos está admitindo, no caso do parcelamento, e é para quem está adimplente com o parcelamento, a questão aqui se coloca em uma linha de raciocínio de mesma identidade. Por quê? Porque o Fisco vai ficar satisfeito nas duas hipóteses. Então, o § 6º, eu estou sugerindo até para aprimorar a redação, em um § 7º, estar dito lá: “aplica-se o disposto no parágrafo anterior, desde que o contribuinte, em ação judicial em que se questiona o lançamento do crédito tributário ou previdenciário tenha garantido o juízo mediante caução que assegure a sua futura quitação.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha crítica é a seguinte, Professor. Aí o sujeito vai a juízo e fala assim: “Houve uma grave violação ao meu direito de contribuinte, mas eu não tenho recursos para caução nenhuma. Posso demandar sem caução?” E o Juiz fala: “Sim, o senhor pode.” Aí, naquele caso em que houve caução, suspende, e, nesse caso, no qual não houve, não suspende. É uma desigualdade.

Na verdade, o que nós estamos dizendo, Professor, é que o acesso ao Judiciário é que será o posicionamento final do Judiciário, é que será a condição para a ação penal nos crimes contra ordem tributária.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, eu queria sobre isso ter oportunidade de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, Sr. Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Recebo a sua belíssima intervenção como alegações do Ministério Público Federal nesse tema. Mas é uma questão de ordem ideológica e de visão, porque é claro que é proibido tanto ao rico quanto ao pobre roubar um pão. Mas o rico não vai roubar o pão, no entanto, o pobre vai para a cadeia. Uma questão de ver que o Estado é perverso, o Estado é forte, ele tem uma força gigantesca sobre o cidadão em geral, sobretudo na questão dos impostos, da cobrança e do não-cumprimento das suas obrigações pelo que ele cobra dos cidadãos. Então essa questão de tributos e tal, eu compreendo a

sua posição de procurador federal, em defender, enfim, a União, o Estado, mas é uma questão muito simples.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou em uma jornada, Prof. Tício, que não é de defesa da União.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Deixe-me concluir, por favor. Isso aqui é só uma questão de ver, de equipar a questão da incriminação dos crimes tributários ao resto, a meu ver, com todo o respeito, é confundir, trocar, alhos com bugalhos, porque uma coisa é um crime contra a vida, uma coisa é um crime, enfim, que tenha repercussão penal; outra coisa é o não pagamento de um tributo. Enfim, no Império, os portugueses cobravam – vieram aqui os cobradores, levaram as nossas riquezas –, e estamos aqui ainda pensando no Estado cobrador, e a Justiça a seu serviço. É uma questão também ideológica, de ver que não é a mesma coisa propiciar a extinção da punibilidade em relação às pessoas que podem, porque não é exatamente exato que o cara deixou de responder, como na sua defesa: “Não, ele sonou e guardou o dinheiro para pagar...”. Não é assim! A vida não é assim!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Tício.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A vida no meio empresarial é difícil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, é difícil.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Há 4 milhões de leis. Então, eu acho que nós podemos, em sã consciência, e fico muito tranquilo de não me sentir culpado de votar nesta direção e aí incriminar noutras, porque acho que as coisas são diferentes; o bem jurídico é diferente. E acho que estamos prestando um serviço à realidade da vida e da Justiça.

Só isso que eu queria deixar registrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Tício, eu ouvi com atenção as suas ponderações, mas eu quero dizer o seguinte: o falecido e saudoso professor italiano Mauro Cappelletti trouxe uma enorme contribuição para a Filosofia do Direito, para a Ciência do Direito, quando separou o interesse público primário, que é o da sociedade, com o interesse público secundário, que é o da máquina estatal.

Na minha atuação aqui, em todos os trechos, eu me orgulho de não estar defendendo o interesse de máquina estatal alguma, tanto que tenho dito aqui repetidamente que o Direito Penal não se pode prestar a ser o cobrador de dívidas da União. Mas eu entendo que há um interesse social num Direito Penal que trate com justiça e com igualdade.

O Estado é forte, Professor Tício, e ele é mais forte contra quem menos pode defender-se. E ele é

mais fraco contra quem está em condições, inclusive econômicas, de se defender.

Então, eu me orgulho do meu posicionamento, mas não é isso o que estamos aqui conversando.

Estamos conversando sobre o seguinte, e é a crítica técnica e não ideológica. Faço a proposta do ilustre Professor Marcelo Leonardo: se estamos dizendo que a ação judicial acautelada impede a ação penal, nós estamos fazendo duas coisas. Primeiro, dizer que aquela exigência do acerto administrativo do tributo, que é o lançamento, não é verdadeira, porque vamos depender de uma ação judicial que poderá discutir; e exigir dar esse benefício a quem vá numa ação judicial e acautele, e negar esse benefício a quem vai a uma ação judicial e não esteja em condições de acautelar é, de novo, uma desigualdade às avessas. É tratar diferentemente os desiguais, na medida da desigualdade, dando mais a quem está em posição favorecida e menos a quem não está.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, será que a gente teria um ponto intermediário nessa proposta do Professor Marcelo Leonardo? Porque eu estou compreendendo a proposta; quer dizer, eu, contribuinte, entendo que não devo esse tributo, fui ao CARF, antigo conselho de contribuintes, mas fui condenado. Ainda assim, continuo discutindo esse tributo. Vou à Justiça e deposito, porque acho injusto e sofre a ação penal. Mas compreendo a sua colocação quando diz que isso significaria obrigar a todo o procedimento judicial para início do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O marco do lançamento acabou.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Todavia, consulto o Professor Marcelo Leonardo se isso poderia ser considerada uma questão prejudicial para o julgamento da ação penal, porque teria de aguardar; poderia prosseguir, mas não poderia ter sentença até que se decidisse a ação anulatória.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, Professor Marcelo, eu já diria que essa questão prejudicial poderia ficar com o processo penal que, se não me falha a memória, já contempla essa possibilidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O projeto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas eu insisto na minha crítica. Se estamos dizendo que uma ação judicial tem o condão de impedir a promoção da ação penal, então, estamos dizendo que, na verdade, o que nós colocamos ali de lançamento definitivo administrativo não vale.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que vale é ação judicial. E, se é ação judicial, e uma parte pode acautelar e a outra não, me parece uma desigualdade desproporcional dar um benefício ao acautelador e negá-lo a quem não pode.

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja: não é que a infração não se perfaça, porque, mesmo no caso que está colocado ali, da suspensão do processo, você está suspendendo a pretensão punitiva, o custo do prazo de prescrição quando já foi oferecida a denúncia, recebida e apresentada a resposta.

Então, no caso o que a gente está sugerindo é: aplica-se o disposto no parágrafo anterior, o § 6º, desde que o agente, em ação judicial em que se questiona o lançamento do crédito tributário ou previdenciário, tenha garantido o juízo, mediante caução que assegure a sua futura quitação. É só isso.

Então, não estou dizendo que não há o crime nem que haverá o lançamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, aí essa ação penal virá quando?

O SR. MARCELO LEONARDO – O prazo dessa ação é o mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas quando virá essa ação? Nós vamos suspender...

O SR. MARCELO LEONARDO – Vamos dizer que nós temos, hoje, a realidade de quem obtém o parcelamento de 180 meses, pois fica suspensa a prescrição até ele quitar o débito. Não estou vendo surpresa nenhuma nisso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vejo o seguinte: isso precisa ser dito com muita clareza. Eu entendo que dessa proposta do senhor o resultado prático é dizer que sem ação judicial confirmatória do lançamento tributário não pode haver ação penal.

Professor Marcelo Leonardo, o senhor é um advogado brilhante.

O SR. MARCELO LEONARDO – Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, quando fui advogado, fui um advogado medíocre. Mas como advogado medíocre isso me ocorreria. Eu diria: muito bem; quer dizer então que se eu for a juízo e acautelar, não tem ação penal. Muito bem. Eu vou a juízo e digo que não posso acautelar e quero também que a ação penal não corra. Então, eu, como advogado medíocre, faria isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Só mediante a caução se tem a garantia da futura quitação. É por isso que no final do feito, se o cidadão perdeu, há condições para quitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu observo, professor, trazendo um argumento para esse debate, que essa discussão que eu estou aqui trazendo,

representando, é a discussão que se faz com relação à nova lei do mandado de segurança, onde se exige que a segurança só possa ser concedida, em certos casos, com a cautela.

O SR. MARCELO LEONARDO – Com a caução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E me parece... Por favor, o senhor me corrija se eu estiver enganado, mas há o entendimento até de próceres da Ordem dos Advogados do Brasil apontando a desigualdade dessa situação, porque se há uma ilegalidade ou abuso de poder o juiz deve examiná-la, independentemente da capacidade de a parte acautelar ou não o processo.

Aí, eu diria da mesma coisa, usando a argumentação aqui do nosso querido Marcelo Leal. Se o lançamento fiscal administrativo foi uma grave ofensa aos meus direitos e eu vou ao Judiciário contra ele, como exigir que só no caso da garantia do juízo se obtenha esse efeito penal?

O SR. MARCELO LEONARDO – Acho que está bem debatido para gente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos fazer somente esse encaminhamento, não é? Acho que estão duas propostas...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Hoje não votamos nada?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu só queria saber do relator como ele vê a proposta? O bem jurídico tutelado aqui é o patrimônio ou é a fraude, a fé pública?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a fraude. Por isso eu fiz toda essa construção, Marcelo, para evitar qualquer alegação de responsabilidade objetiva em crime tributário, qualquer alegação de crime culposos tributário. Só há crime tributário com fraude.

Então, eu me pergunto se nós já adiamos o momento desse reconhecimento para o lançamento administrativo? Nós estamos preparados para condicioná-lo também à ação judicial e conseqüentemente ao seu trânsito em julgado?

A minha proposta é manter esse texto como está. A proposta do ilustre professor Marcelo Leonardo é dizer que no caso do § 6º, se houver uma ação judicial acautelada, suspende-se a pretensão punitiva do Estado.

O SR. MARCELO LEONARDO – E a prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a prescrição.

Podemos encaminhar, não é? Acho que já fizemos bem o debate.

Quem vota comigo nessa questão?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu gostaria de fazer uma indagação.

Primeiro, Presidente, eu quero parabenizar, aqui. Particularmente, entre os colegas quero resumir. Esse

último debate do nosso Relator com o Tércio foi maravilhoso na sua divergência, mas só engrandeceu o debate, aqui, na visão ótica, na visão dogmática de cada um. Acho isso formidável. E depois, as colocações foram apresentadas aqui com nível técnico.

Eu confesso que estou com muitas dúvidas. Por quê? Porque por um lado ótico, até mesmo condicional, e por causa da matéria tributária previdenciária que leva o Direito Penal muitas vezes a ser usado – muitas vezes – indevidamente, talvez até inconstitucionalmente, eu teria a tranquilidade de apoiar o Relator. Mas ouvi aqui os argumentos de advogados que vivenciam o problema... Mas essa proposta que veio do Prof. Sacha, também com o apoio do Prof. Marcelo Leonardo, claro, desde que feita a caução, a suspensão, a prescrição, a interrupção, a pretensão punitiva, traz-me algo – e aí peço ao Relator, porque apenas tenho necessidade de colocar isto –, um lado que vejo muito da realidade das pessoas físicas ou jurídicas. Aqui, pelo que estou entendendo... E estou trabalhando com a boa-fé não da proposta, mas a boa-fé daquele que se propõe, que questiona o seguinte: eu não sou devedor; meu contador está correto; o Estado está errado, enfim; mas, por favor, eu não quero ainda responder uma ação penal. O Estado está dizendo que eu estou devendo tanto – acho que é isso, né? –, então, quero depositar. Está caucionado, pronto. Então, se eu perder, eu não posso mexer nesse dinheiro. O Estado, aliás, poderá movimentar, porque vai lá para o fundo dele e tudo, mas está caucionado. Quer dizer, meu dinheiro se foi, está lá. Se eu ganhar, eu vou receber, certamente, corrigido e tudo; se eu perder, o Estado já recebeu bem antes, e certamente está aplicado. Por que estou dizendo isso, a minha dúvida? Porque eu vejo quando há boa-fé. Conversando, só vi uma dúvida, porque esse processo poderá se arrastar. É isso que está me incomodando. É que, se depender de prova testemunhal, ela pode...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse crime tributário vai ser promovido, se é que vai ser promovido, daqui a 20 anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dez anos depois, e aí não tem prova. Isso me preocupa. Incomoda-me a possibilidade...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se o sujeito não tiver recursos, Muíños, para fazer a cautela?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. A sua tese, eu a aplaudo. Estou dizendo essa situação. Como estou vendo, em princípio, a boa-fé do sujeito que quer discutir, que diz assim: olha, eu não estou errado, eu não sou criminoso, mas, espera aí, Estado, antes de entrar com a ação, eu vou agora fazer um depósito. Quanto é? Dois milhões? Está aqui. Está caucionado. Pronto. O Estado já está garantido.

Eu não quero sofrer uma ação penal, porque quero provar que estou certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um detalhe importante nessa linha de argumentação, porque, se há o lançamento definitivo do tributo, o Fisco vai começar a executá-lo imediatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, poderá haver a contrição de bens.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, bom. Aí...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, estamos dizendo que, na medida em que o Fisco entrar com a ação de execução, não será possível a ação penal. Então, chamo a atenção para a abrangência, o alcance dessa proposta. Se vingar isso, e a questão é o acautelamento, o executivo fiscal, a primeira providência é acautelar. Então, não haverá...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É. O Relator está sendo até bem leal, chamando a atenção de outro aspecto, que não estou nem percebendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que estamos dizendo? Estamos dizendo que, se houver executivo fiscal, não pode ter ação penal. É isso que estamos querendo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E o que eu coloquei, não há dúvida nenhuma, é que haverá sempre uma desigualdade na sociedade. O Relator colocou muito bem: aquele que pode e aquele que não pode. Aí pode criar uma injustiça. Mas o Tércio também trouxe argumentos que falam desse leviatã estatal, que não podemos também deixar de reconhecer, e estamos discutindo aqui por questões do Estado, do tributo. Mas é por isso que, amanhã, vamos discutir uma hipótese, colegas. Eu só quero chamar a atenção do por que da minha dúvida: porque acho que, neste caso, como colocado, imaginando a boa-fé, vejo também – e é isso que, corajosamente, a Subcomissão, amanhã, vai propor – que o réu tem direito a renunciar à prescrição. Eu sei que é atualmente polêmico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É outro assunto, Muíños, por favor. Isso já vai longe.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas porque vejo até como uma covardia do Estado chegar e processar um promotor. Oferece uma denúncia, depois de um inquérito, e, porque houve a intervenção do tempo na relação jurídica – já estou antecipando alguns argumentos –, o Estado vem e diz assim: olha, pode ir para casa, acabou, não tem nada. Quem pode ir para casa? O presumidamente inocente? Só o fato de ele responder o inquérito policial depois de uma denúncia, independente de sentença... Estou falando aqui de advogados que convivem com acusados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou fazer o encaminhamento, porque o Ministro acabou de me confidenciar aqui que ele precisa sair para a sessão do TSE.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perdão, Presidente. Eu só não tenho uma solução à questão da prova testemunhal, que pode gerar uma impunidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que o debate está feito.

Prof. Marcelo Leonardo, o senhor pode enunciar a sua proposta para podermos ver se conta com a aprovação?

O SR. MARCELO LEONARDO – Acrescentando um § 7º – o Leandro vai redigir lá: aplica-se o disposto no parágrafo anterior, caso o agente, em ação judicial em que se questiona o lançamento dos créditos tributários ou previdenciários, tenha garantido o juízo mediante caução, que assegure a sua futura quitação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bem, acho que o debate está feito. O debate está feito. Eu entendo, com isso, de novo, que é melhor a gente dizer claramente que não é o lançamento definitivo do tributo que é condição da ação, mas a confirmação judicial transitada em julgado dele.

É nesse sentido que acho que vai a proposta.

Mas, por favor, vamos encaminhar, que o Ministro tem de sair.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu prefiro ficar. Eu tinha lido a proposta. Prefiro ficar com a proposta pura ou então, sinceramente, se for assim, descriminalizar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acabar com o crime contra a ordem tributária.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu não simpatizo, concordo com tudo que disseram. O Estado usa o crime tributário para cobrar.

Mas é uma realidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Os advogados criminalistas já têm muito trabalho. Vamos dar mais para os tributaristas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Como não resolvemos não descriminalizar, fico com a primeira conduta. Agora, se voltarem atrás, meu voto fica com o seu: eu descriminalizo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí vou propor em seguida, Ministro. Vou propor essa solução.

Bem, quem está com a proposta do Prof. Marcelo Leonardo, por favor, manifeste-se.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só uma coisa. Ministro... Um momentinho só. Ministro, amanhã de manhã, vamos sustentar a tese de que começamos às 9 horas da manhã, para ganhar tempo, porque, no período da tarde, o **quorum** não é garantido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Amanhã, começamos às 9 horas.

O SR. GILSON DIPP – Se eu chegar 15 minutos atrasado, o Luiz começa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nove Horas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Às 9 horas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nove horas, amanhã.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Às 9 horas. É melhor, porque vamos votar a prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiza, o que está em jogo é o seguinte: se, para o crime contra a ordem tributária, basta o lançamento definitivo fiscal, aí o promotor pode oferecer denúncia, ou se ele tem de esperar a ação judicial acautelada, e, enquanto ela não terminar, ele não pode oferecer denúncia. O. K.?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Então, quem vota no sentido da proposta do Prof. Marcelo Leonardo?

Muito bem, então é vencedora, não precisamos nem colher os outros votos.

Eu quero, por razão de coerência, fazer agora uma proposição. Proponho a descriminalização dos crimes contra a ordem tributária.

Então, vejo aqui que criamos o acervo mais fantástico e extraordinário de benefícios que um réu pode receber. Nós criamos isso de uma maneira, com o devido respeito ao pensamento divergente, mas criamos aqui uma gama de benefícios, que tornou esse um crime – eu quase diria – atraente.

E entendo que esses dispositivos deslegitimam qualquer medida penal em sentido diverso, em qualquer caso que possamos prever para outros crimes. Entendo que nós aqui aceitamos um direito penal cobrador de tributos; entendo que nós, a despeito de uma redação típica, que fala em fraude, estendemos a ela um tapete vermelho, como se a condição de sonegador fosse a condição esperada de um cidadão.

A situação grega mostra que não é isso. E digo isso com toda a liberdade de dizer: não estou aqui para patrocinar interesse do Fisco, porque muitas vezes essas medidas de cobrança de tributos e pagamento são do interesse do Fisco.

Eu aqui também nem me considero falando em nome do Ministério Público Federal, não estou aqui na condição de Procurador da República, embora isso muito me orgulhe. Mas, como pensador e estudioso do Direito Penal, formulo agora, para que conste – e recebo, quem sabe, apoio; o Ministro já manifestou apoio

nesse sentido –, ou seja, proponho a descriminalização dos crimes contra a ordem tributária e contra a Previdência, para evitar que o mal, a meu ver, esparrame-se por outros campos do Direito Penal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu quero encaminhar contra, com todo o respeito à sua posição. Adoraria que isso fosse não em decorrência de uma aprovação temperada em relação aos crimes tributários, porque gostaria que essa proposta de descriminalização fosse ampliada para uma série enorme. Ainda não tenho a idade de ser abolicionista, mas sou simpático ao abolicionismo penal.

Agora, quero encaminhar contra não por incoerência. Por quê? Se for esse anteprojeto sem isso, nós não temos controle, porque vão legislar, sabe Deus, em que direção para incluir... Então, será muito pior do que o que nós estamos votando. Acho que conseguimos, foi um momento histórico de conseguir um ponto de vista que teve a maioria da Comissão. Acho que deva ser mantido; portanto, encaminho e voto a favor da manutenção dos termos que foram votados.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Diante deste quadro – já faz quatro horas que estamos discutindo isso e deu empate total. Emanuel acabou de chegar e só ele decide isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Emanuel, estou propondo aqui a revogação do crime contra a ordem tributária e contra a Previdência.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Contra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crimes contra a ordem tributária e a Previdência Social, na minha proposta, são descriminalizados, porque eu acho que nós fizemos aqui... Esta proposta que aprovamos é ruim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Professor Luiz Flávio Gomes, há alguns minutos estamos discutindo exatamente isso. E, ainda... Todo mundo já votou?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Há uma nova proposta... A proposta do Relator.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deu cinco a cinco aqui na segunda proposta. Está empatado, e o voto de desempate é dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a proposta de descriminalização dos crimes contra a ordem tributária.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Voto com o Profº Luiz Flávio Gomes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual foi o voto?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está brincando: votaria com o meu voto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos encaminhar, gente. Gostaria de encaminhar formalmente.

Então, a proposta de Luiz Carlos é descriminalização dos crimes contra a ordem tributária e contra a Previdência Social tendo em vista o texto aprovado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu vou acompanhar o Tércio... Eu acompanho o Tércio.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, espera aí... Está-se votando a favor ou contra? Está votando o quê: sim ou não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou propondo, Luiza... A minha proposta...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim, eu sei o que você está propondo. Eu quero saber o que estamos votando agora. Nós estamos votando sua proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se descriminaliza ou não. É... Minha proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quem é a favor da proposta do Luiz Carlos: a de descriminalizar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem é a favor da proposta de descriminalizar esses crimes?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora é a ordem de votação... Você vota...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, você pode erguer os dois braços, porque você tem o voto do Ministro Dipp.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pelo seguinte... Eu quero colocar... Eu entendi suas colocações. Talvez, em um sentido dogmático, tenhamos mesmo descriminalizado? Não sei... Mas, nós passamos aqui por um processo de votação e teremos de partir de uma premissa. Não veja como crítica à sua proposta... Mas uma premissa... Vamos criminalizar a parte tributária ou não? Não. Pelo visto, passamos no sentido de que ia criminalizar. Talvez as regras aprovadas não sejam aquelas que eu... Até porque eu acompanho V. Ex^a

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei... Muiños, só para a gente encaminhar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que está superada a discussão...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu quero dizer o seguinte... Neste momento, quando V. Ex^a me indaga: vamos descriminalizar? Eu confesso: eu não sei se agora estou preparado, neste momento, depois de toda essa discussão, para dizer sim ou não... Veja bem: descriminalizar a ordem tributária. É como se amanhã, que eu estou trazendo aqui a proposta dos crimes ambientais (discutimos e discutimos), se eu perceber que, por acaso, como se colocou, como os crimes ambientais ficaram só na esfera administrativa...

Ao final, eu prefiro então que seja descriminalizado... E eu vou me surpreender...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Não tem esse teor, não. Não tem esse teor minha proposta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Não é crítica a V. Ex^a. Eu peço que essa votação seja amanhã e dê chance a uma discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Muíños. Eu propus a descriminalização não só neste caso. Vocês vão se lembrar quando a gente discutiu a questão da concorrência desleal, na qual Marcelo falou: “ou multa”. Eu, claramente, manifestei meus sentimentos e falei: “Marcelo, se ficar aprovado “ou multa”, eu vou propor a descriminalização. Da mesma maneira, agora, com este texto, eu prefiro a descriminalização. Mas eu acho que o debate está feito e não precisamos renová-lo. Quem está comigo, alguém... Além do Ministro que, temerariamente, antecipou o seu voto, alguém está comigo?

Muito bem... Perdi. Vamos em frente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Relator, antes de passar pela infração bagatela, estava falando com o Prof^o Luiz Flávio, ainda em relação ao § 5º para tentar solucionar um problema que é muito discutido na jurisprudência. Talvez fosse o caso de constar que essa regra de extinção de punibilidade é válida para tributos estaduais e municipais também, porque os Estados e Municípios, por óbvio, não podem legislar em matéria penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eles não podem já...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Mas, se puder colocar, até para evitar discussão que o pagamento dos tributos, sejam federais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí teria de colocar lá no *caput*. O tipo penal é genérico, não é?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – O tipo penal, mas a causa de extinção de punibilidade não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se a gente vai pôr aqui, tem que pôr lá também, Gamil.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, tudo bem. Eu não me oporia que colocasse lá em cima também não. Só para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que aí fica redundante. Quer dizer, esses crimes se aplicam na esfera federal, estadual e municipal.

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja, nós já tivemos problema de discussão dessa natureza especialmente diante dos programas de parcelamento que eram do Governo Federal e por isso havia uma discussão. Agora, na medida em que isso está colocado como normal geral do Código Penal não vejo, em princípio, Gamil.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Eu entendi a colocação do Gamil, mas eu acho que está superado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque com relação à lei dos crimes contra a ordem tributária?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha, só o seguinte: a história da bagatela lá embaixo, Luiz Carlos, nós não analisamos ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não. (Pausa.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeitíssimo. Nota 10.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou inferior àquele mínimo, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, nota 10, que hoje é de 20 mil.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mais uma vez, parabéns à sua redação. E o descaminho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito boa a redação, Luiz.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A gente não poderia chamar a bagatela em vez de bagatela, chamar infração de bagatela?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos, fica mais bonito.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Porque acho que bagatela ficou meio esquisito e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Infração de bagatela.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ... nem sei se tem no dicionário.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ficou muito romântico bagatela, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a preocupação... Eu mesmo fiz o texto, mas bagatela 20 mil é difícil, não é? Vamos colocar infração... Em vez de infração de bagatela, Prof. Luiz Flávio, vamos colocar assim... Como é que a gente usou? Não há crime... A gente usou isso antes: causa excludente de tipicidade, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Causa... Aqui, deixe-me ver.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque chamar de bagatela R\$20 mil é exagerado, não é? Então, coloca assim: causa...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Exclusão de antijuridicidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... exclusão de tipicidade. Causa de exclusão. Pronto.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Causa de exclusão de quê? De antijuridicidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, é verdade, é de tipicidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cláusula de exclusão de tipicidade, não é?

Então vamos lá, gente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso é uma invocação tremenda legislar sobre isso, porque é discutido até hoje.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, por coerência eu quero registrar que o meu voto... eu me abstenho de votar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por quê?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu acabei de votar pela descriminalização inteira da lei.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me abstenho de votar.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Relator, perdoe-me. Voltando aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que você tem que participar com seu conhecimento jurídico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Voltando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito obrigado, Cacho.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas é que já que continua crime, você pode continuar...

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Trazendo a matéria à discussão novamente. Esse valor de R\$20 mil é válido para tributos federais. Então, a gente vai criar a seguinte causa...

O SR. MARCELO LEONARDO – ... Fazenda Pública.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É isso, mas as fazendas públicas estaduais executam dívidas inferiores a 20 mil...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, mas aí, Gamil, o poder... Se se trata afinal da questão fiscalizatória, da questão arrecadatória, o poder econômico da União, o poder econômico do Estado e poder econômico do Município são completamente diferentes. R\$20 mil para a União pode ser *peanuts* e para o Município, pode ser a diferença entre pagar a conta ou não. Então, eu veria que é razoável. Quer dizer, mas me abstenho, claro, como já anteriormente explicitei. (Pausa.) Aí vem o descaminho, gente. Do descaminho estou livre para falar, o descaminho é outra coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Claro, já é outro crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é outro crime. Então, qual que foi...

O SR. MARCELO LEONARDO – Está no outro artigo contrabando?

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – ... essas marcações em azul...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, o contrabando não será crime contra a ordem tributária. Sim, contrabando é crime contra administração, saúde, outra coisa.

Agora, o descaminho, não é...

O SR. MARCELO LEONARDO – Pegou só a parte de baixo do artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só a parte que exclusivamente... É, porque havia esse debate na doutrina se o descaminho era coisa diversa de crime contra a ordem tributária. Mas a própria redação do dispositivo dizia: iludindo o pagamento dos tributos relativos à introdução ou à exportação de mercadoria.

Então, eu entendo, eu formo contra essa orientação de que é crime contra a ordem tributária.

A redação, salvo melhor juízo, esse texto que está ali traz só redações de contribuições de redação. Não vejo aqui nenhuma outra modificação aprofundada em relação ao atual 334 do Código Penal não. Mas aí, é o seguinte: os “x” em azul são os destaques do Ministro Dipp. Então: introduzir mercadoria no País ou promover sua saída dele sem pagamento dos tributos devidos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Será que esse “dele” não está demais não? Introduzir mercadoria no País, o problema é sua saída. É óbvio que tem que ser do País, não é? Saída dele é uma questão só de português, nada substantivo, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Senhores, mantenho o “dele”, tiro o “dele”? Tudo bem: introduzir mercadoria no País ou promover sua saída. Está certo, saída só pode ser do País, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas acrescenta o “promover”, então. “Ou promover a sua saída.”

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso gera aquele problema de estar na lei de crimes ambientais, que fala assim: “exportar para o exterior”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Ou promover a sua saída.” Leandro, deixa só o texto em azul; o texto em azul é o que fica valendo. E a redação é essa: “sem o pagamento dos tributos devidos.”

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, não sei se a gente vai entrar nessa seara, mas, às vezes, eles falam que não é tributo, é contribuição.

O que vocês acham? “Sem o pagamento dos tributos e contribuições devidos.”

A pena parece-me que é a mesma do 334. Se alguém tiver o Código Penal aí...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– De um a quatro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De um

a quatro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– De um a três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De um a três. Então, vejam que isso já veio da minha proposta, porque aumentei a pena no exercício da atividade comercial e industrial e não na mesma pena. O atual 334 equipara situações. Acho que não era caso de equiparar. Então, aí ficou na figura básica um a três, admite a suspensão condicional do processo, que é a preocupação que se tem, e o parágrafo... Pode adotar o parágrafo em azul, Leandro.

“Aproveitar-se, de qualquer modo, de mercadorias descaminhadas no exercício da atividade comercial ou industrial ainda que irregular ou informal”.

Tudo bem, gente, por enquanto?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E o camêlo de produtos importados, cai nisso aí? Feira do Paraguai?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, nós vamos entrar nesse caminho, quer dizer, se o caro faz dentro de uma portinha com vidro, é crime; se ele faz na calçada, não é.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu acho assim, eu acho que criminalizar é importante, mas uma conduta como essa aí não é nem um pouco ofensiva à sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, mas aí está no § 4º, Emanuel; está para examinar no § 4º.

Gente, aqui vou respeitosamente discordar. Então, quer dizer que estamos dizendo que só há descaminho se o valor, por exemplo, do tributo da União for superior a R\$20 mil?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso decidiu o Supremo recentemente nessa linha, que a insignificância dos outros também se aplica aí. Porque, convenhamos, a história da Feira do Paraguai mesmo. A turma vai lá, pega uma mala de objetos, bugigangas, nunca dá 20 mil...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E para dar um prejuízo significativo tem que fazer isso cinquenta vezes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Absolve, os sacoleiros, hoje, são todos absolvidos. Todos, todos, todos. É que não deve o Direito Penal se voltar para essa turma. Eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, gente. Se não há divergência, está aprovado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Está aprovado!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, colegas. Então, não é porque perdi que não vou fazer a proclamação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é o momento histórico,...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem dúvida!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...no qual, em decisão contrária ao Relator, se aprovou aqui uma nova redação aqui para os crimes contra a ordem tributária e no sentido, também, da proposta do relator, os crimes de descaminho. Ainda assim, a gente quer ressaltar a importância da redação dada no *caput*, pelo relator, porque ela, realmente, deu uma mudança e uma ótima redação, muito melhor, ao tipo.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Por lealdade, porque no § 3º a expressão “clandestina” não constava da sua proposta, fui eu quem pus; e ele não foi votado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que é isso, então?

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Porque essa causa de aumento de pena, a jurisprudência entende que só vale quando o transporte aéreo é clandestino, que não vale para o transporte aéreo de carreira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. Está certo, é essa mesma, com a navegação de cabotagem também.

O SR. GAMIL FÖPEL EL HIRECHE – Só porque não havia sido votado, para não parecer que se inseriu aí de forma...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Relator, então, só faça uma síntese.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixe-me perguntar, Gamil. Não seria o caso de colocar “praticada por meio clandestino, em transporte aéreo, fluvial ou de navegação de cabotagem”? Porque, às vezes, não é o transporte que é clandestino, é o meio que uso ali. Então, fica assim, Leandro: “clandestino” vai depois de “meio”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Relator, faça um balanço. O que nós aprovamos hoje?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas, Relator, nós não temos crimes financeiros hoje, porque a pauta amanhã vai ficar muito tarde. Eu sei que estamos cansados. Mas, até pela temática... Eu só quero lembrar que, primeiro, os crimes financeiros estão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Os crimes financeiros, eu prometo uma discussão intensa. Então, eu adianto e consulto...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Amanhã nós temos ambiental, prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...porque, amanhã, se a gente começar e quiser terminar, a gente não vai sair daqui tão cedo. Eu estou cansado...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu gostaria de pedir para discutir amanhã, porque chega um momento em que a gente não consegue mais se concentrar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou muito cansado, eu confesso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – As pessoas estão cansadas, é melhor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é um assunto pelo qual eu sou apaixonado, e eu quero discutir longamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A minha preocupação só...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, é, tem telecomunicações! Vamos fechar a reunião de hoje com telecomunicações; pode ser? Aí a gente deixa o sistema financeiro para amanhã, que é um tema bem mais complicado.

Telecomunicações... (Pausa.)

Você conseguiu localizar aí? Se não, eu tenho aqui fácil.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É pequenininho. Ficou um tipo penal. Revogou o Código de Telecomunicações nessa parte...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES (Fora do microfone.) – Não, eu fiz um destaque totalmente diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, depois?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois. Eu acho que, no final, não foi... Eu fiz um destaque.

Eu vou salvar aqui num *pen drive*...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É esse aí?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Esse é o meu destaque. É esse mesmo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O destaque; mas e a proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O destaque é uma emenda substitutiva.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, porque só havia um tipo penal. Ficou um tipo, não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou um tipo, mas é totalmente diferente a proposta do Tiago e esta minha.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, ponha a proposta do Tiago. (Pausa.)

A proposta do Tiago é essa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas ele adere à sua?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não sei.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não sabe? Não chegou a conversar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não cheguei a conversar, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a proposta do Tiago é assim:

Instalar, desenvolver, ou utilizar, sem a devida autorização, ou contra disposições legais, atividade de telecomunicação. Se da conduta resulta dano a terceiros, a pena é aumentada da metade.

Essa é a proposta do Tiago.

E eu fiz uma emenda substitutiva, sem alterar a pena, a princípio, que é assim:

Exercer, desenvolver ou utilizar, clandestinamente, atividade de telecomunicação ou instalar aparelhos para tanto.

Prisão: de 1 a 3 anos.

E aí eu trago algumas definições que estão na Lei Geral das Telecomunicações.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Lei 9.472, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. O que se considera telecomunicação e o que se considera telecomunicação clandestina. E eu estou propondo um aumento de pena, que é esse § 2º, que diz respeito à interferência em aeroportos, serviços de utilidade pública, e estou propondo um § 3º, que é para favorecer a situação da rádio comunitária.

§ 3º Se a atividade for exercida em caráter comunitário e sem fins lucrativos, com potência ou localização que não a tornem capaz de interferir em atividades autorizadas de telecomunicações, o juiz poderá deixar de aplicar a pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Parabéns, porque esse é um grande problema, até social! A falta afastada...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. A proposta é bem diferente da do Tiago.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, revogando os crimes no Código e naquela outra lei...?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, com a cláusula de revogação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fica expresso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com cláusula de revogação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, eu já antecipo – não sei se alguém vai discutir – que apoio a sua proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se houver aclamação, a gente...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu não vejo problema com a técnica, não. Está muito boa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Obrigado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que está bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, Colegas, está aprovada a nossa sugestão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Só um esclarecimento: essa redação do tipo já é semelhante à vigente?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque me surpreendeu ali falar assim: “exercer, desenvolver ou utilizar, clandestinamente, atividade...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A lei fala isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Só que o verbo não está combinando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, não combina: “Exercer atividade”, não é? Mas é assim mesmo. Nesse trecho, a Lei Geral das Telecomunicações define o que é atividade de telecomunicação.

Bom, se não há dissenso, eu, na ausência momentânea do Sr. Presidente, quero declarar encerrada a reunião, e convocar a todos para que estejam aqui amanhã, às 9 horas, na sala 19, para começarmos os trabalhos.

Até amanhã.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, podíamos mais ou menos conversar com os colegas para começarmos amanhã com os crimes financeiros, por causa da temática que tratamos hoje. Eu fico preocupado de irmos para outra área, voltarmos, pois a gente perde um pouquinho a...

E, logo depois, a prescrição, termina a Parte Geral...

(Intervenções fora do microfone.)

(Iniciada às 10 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 49 minutos.)

(encerra-se a reunião às dezoito horas e cinquenta e um minutos)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 21ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 21ª Reunião realizada em 25 de maio de 2012 às nove horas e quarenta e nove minutos, Sala nº 19, Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, sob a presidência do Senhor **Gilson Dipp** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Oliveira Cacho, Gamil Föpel El Hireche, José Muíños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva, Tércio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: (i) crimes contra o sistema financeiro nacional; (ii) crimes ambientais; (iii) crimes resultantes de discriminação e preconceito; (iv) crimes de lavagem de dinheiro; e (v) prescrição.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, está aberta a 21ª Reunião da comissão destinada a elaborar o anteprojeto do Código Penal.

Dr. Luiz Carlos, vamos iniciar porque temos uma pauta longa aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom dia a todos.

Há uma sugestão de que comecemos pelos crimes contra o meio ambiente, até porque dois colegas estão chegando e pediram para participar dos outros temas.

Muíños, você poderia fazer um breve relato sobre a proposta de crimes contra o meio ambiente por você formulada?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Presidente, douto relator, meus colegas, bom-dia a todos em mais este dia de trabalho. Agradeço a iniciativa de agora trabalharmos a questão ambiental.

Devo recordar aos colegas que a matéria ambiental, por se tratar de legislação extravagante, deveria ser examinada por outra subcomissão. No entanto, tendo em vista a questão do tempo e o fato de a Subcomissão da Parte Geral ter concluído seus trabalhos de maneira antecipada, foi possível essa colaboração, e honrosamente recebemos a incumbência de trazermos uma proposta para o capítulo dos chamados crimes ambientais.

Evidentemente, assim como o ECA – e já decidimos a questão dos crimes praticados contra crianças e adolescentes –, que tem o seu próprio microsistema, assim como a questão das drogas – segunda-feira nós a discutiremos – e de todas as leis extravagantes que estão sendo aqui discutidas, que também têm o seu sistema, a questão ambiental também tem a sua sistemática. Ela passou a ter uma grande autonomia, felizmente, como as outras com matiz constitucional, o artigo 225 da Constituição bem o prevê – matérias que já foram objeto de julgados pelos tribunais superiores –, e temos uma lei que é até apontada pelos chamados ambientalistas como uma das melhores existentes.

Então, não havia, da nossa parte, trazer para o capítulo ambiental... E aqui é importante que se diga que todos nós seguimos a orientação da Subcomissão da Legislação Extravagante no sentido de votar tão somente a parte penal, que é a nossa incumbência, e não matéria processual, nem ferir o subsistema. Então, a proposta, evidentemente, está limitada àquilo que é próprio da tipicidade penal. E examinando...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Muiños, eu queria só fazer um registro histórico. É que a Subcomissão de Legislação Extravagante apresentou uma proposta, mão não houve consenso, e daí houve essa delegação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu sei, mas aí veio o porquê do encargo, até para poder facilitar. Diante desse compromisso, nós procuramos fazer um exame da legislação vigente. Eu admito que a minha experiência como operador do Direito foi muito mais no Ministério Público, nessa área, até quando tive a honra de poder chefiar o Ministério Público, e criamos lá promotorias, as chamadas Promotorias de Tutela Coletiva na Área Ambiental, e perícia. Foi a nossa vinculação ao tema maior. E depois voltamos para a área criminal. Então, eventualmente, discutimos isso no segundo grau, em termos de tipicidade penal. E aí procuramos nos atualizar em toda a matéria existente.

Recebemos – aqui mesmo está presente – o Deputado Francioli, de São Paulo, do PV, que vem prestigiando a Comissão, vem atuando e encaminhando matérias, recebemos, tivemos a presença aqui de representantes do Ministério Público. E de todo o material que a Comissão recebeu, apenas em resumo, quero dizer que, entre os grandes apoios, sugestões e recomendações, está o do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, que é subscrito tão somente, para que tenham uma ideia, a partir de Paulo Nogueira Neto, ex-Ministro do Meio Ambiente; Gilberto Passos de Freitas, Desembargador; Carlos Minc, Secretário do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, meu amigo pessoal, que já esteve à frente do Ministério; Ricardo Trípoli; Bruno

Covas; Deputado Feliciano Filho; Vereador Roberto Trípoli; a Promotora, Dr^a Vânia Tuglio, que já esteve conosco... Enfim, são vários profissionais de Direito e outras pessoas, representantes de ONGs, vinculadas não somente à área ambiental, mas até com uma parte específica na proteção animal, como é o caso do Instituto Abolicionista Animal. Recebemos sugestões também do Ministério Público do Rio de Janeiro, dos colegas que atuam, do Dr. Daniel Lima Ribeiro, que inclusive esteve à frente, na Comissão; e o Molon, na Câmara dos Deputados, trabalhando em um anteprojeto para ser tecido na Câmara. E também recebemos, Presidente, as sugestões de Vladimir Passos de Freitas, que nos fez a gentileza de fazer até críticas no sentido de concordância ou eventual discordância ao projeto.

Com base nisso, eu peço, primeiro, que o nosso apoio técnico vá para a última folha. É importante que os colegas verifiquem, na última página, em que eu faço uma indicação do porquê das letras. Na legenda. Quando se identifica a legenda. Peço aos colegas da Comissão que olhem para o visor, o telão. A legenda. Quando eu falo projeto do Dr. Daniel Lima Ribeiro e subcomissão, é a nossa subcomissão, eu identifiquei o nome do Promotor, mas, na verdade, é o grupo de membros do Ministério Público que colaboraram. As justificativas do projeto naquilo que foi alterado estará numa cor meio roxa. As sugestões próprias da Subcomissão da Parte Geral, quando assim coloquei, é porque já foram também objeto de absorção, não só pelas sugestões do Fórum Nacional, como do próprio Dr. Vladimir, como também do próprio projeto. E resolvi colocar, para identificar, as observações do Dr. Vladimir Passos de Freitas, muito apropriadas, também com destaque.

Em regra, o que eu posso falar para os colegas é que no projeto não houve alteração significativa da legislação ambiental. Não houve alteração. Houve eventual – e isso por orientação dos colegas –, algum acréscimo em punições. Nós apenas revogamos. E ali vai ser identificado. Dois tipos penais foram absorvidos por outros, por recomendação dos ambientalistas. Quer dizer, atendemos. Não houve nenhum setor criativo, da nossa parte. Por isso que, acompanhando o projeto, os colegas vão verificar. Então, quero dizer que o sistema que foi conquistado com muita dificuldade pela frente ambientalista está preservado. Acho que isso é o mais importante, até porque eu acredito neste projeto, no que está na Lei 9.605. Então, a partir dela nós conseguimos preservar 99% do que ela propõe, fizemos as alterações técnicas sugeridas, com adequações, os colegas vão ver, são pequenas alterações. Agora, recebeu – aí sim – um acréscimo a defesa animal. Todos sabem, a questão animal vincu-

lada como questão ambiental, nós, quando revogamos a Lei de Contravenções Penais, criminalizamos, foi um dos tipos contravencionais que nós elencamos como crime, o abandono de animal.

Então, para nós, no momento, não há mais Lei de Contravenções, mas preservamos o abandono do animal como crime, criminalizamos. Mas, pelo que vamos aprovar – e eu espero que seja aprovado – até ficaria revogada essa tipificação com muito mais abrangência. E aí, eu quero dizer que aproveitei as várias sugestões porque a própria Lei Ambiental contempla, a meu ver... Quer dizer, à época da sua feitura de maneira até tímida, o art. 32, que fala dos maus-tratos a animal, que só se refere a uma punição que não justifica a reprovação, a crueldade, a maldade, o maltratar, o vilipendiar. E aí – aproveitando as várias sugestões e até o enfrentamento que já tivemos em casos concretos do crime – nós resolvemos dar uma edificação para a defesa ambiental animal, não só dando destaque para os maus-tratos com o resultado morte, com o resultado mutilação, proibindo expressamente a questão daquilo que seria comparativamente chamado de rinhas de galo, confronto de animais, na questão do abandono e da preservação, punindo aquele que se omite. Criamos o crime de omissão perante o animal, claro, trazendo mais tecnicamente, desde que fosse obrigado e não houvesse justa causa para se afastar dessa conduta.

Enfim, vamos ver ali com destaque o que ficou para a defesa animal. Agora, a Subcomissão entendeu – e aqui eu quero dizer – porque há propostas mais amplas que chegam a pretender proibir atividade circense ou, peço menos a utilização de animais em circo. E aqui, a Subcomissão entendeu que esse tema está preso a outras atividades, depende de regulamentação. Então, não chegamos ao ponto de impedir expressamente o uso de animais em atividade circense. Isso se dará em termos até de lei que já tramita no Congresso, porque envolve a própria atividade. Há projetos, inclusive, em que se fala de proibir os zoológicos, só serem para áreas científicas, os animais não ficariam mais expostos à população. Evidentemente, isso demanda um debate maior e não prejudicaria o projeto não adentrarmos nessa situação, porque envolveria o Direito Administrativo, o próprio Direito Constitucional, a atividade de exploração, enfim.

Mas eu quero crer que com as sugestões encaminhadas, a preservação – que eu posso afirmar – integral de tudo que foi conquistado em 1998 – até com a maestria do hoje Ministro Herman Benjamin, que é um grande baluarte disso, com o Carlos Minc e tantos outros, eu quero crer que o que se propõe para o Capítulo dos Crimes Ambientais é bem razoável.

Então, olhando a coluna da esquerda, que é o que está previsto, e a da direita, estão as sugestões e os colegas poderão destacar, porque é um projeto longo e ficaria difícil nós falarmos de artigo por artigo. Se os colegas quiserem... Mas no 32 é que eu chamo a atenção especial, se houver necessidade de alguma colocação.

É o que eu teria a falar, douto Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto se há algum destaque à proposta formulada aqui pelo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ah, Relator, perdão. Só um acréscimo, porque são várias as anotações.

Nós mantivemos a estrutura do Código Ambiental e eu digo isso por quê? Porque chegou, nós temos um Capítulo no Código Ambiental, da Administração Ambiental. Mas houve proposta, que nos chegou, de criar um capítulo para crimes contra a Administração Pública na área ambiental, e nós entendemos não acolher, porque, na Administração Pública, já há as tipificações próprias, e a administração ambiental já estaria contemplada. É a observação final.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Luiza Nagib.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho baixa a pena de três meses a um ano.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Na verdade, é o que aí está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dois a quatro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, a proposta é a da direita.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, desculpe-me.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que está hoje, o que vigora hoje é o 32.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, desculpe-me. Eu olhei para... Desculpe-me. Não, está certo, de um a quatro anos. Ótimo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Prof. Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu gostaria de parabenizar o eminente Desembargador Muiños por sua proposta e de dizer da importância desse tema, que é, na verdade, a regulamentação do festejadíssimo art. 225 da Constituição Federal – e de seu § 3º –, que recomenda que a legislação trate das punições de natureza cível, administrativa e penal, em relação aos infratores ao meio ambiente.

Pessoalmente, tenho-me também dedicado ao estudo de crimes ambientais e tenho até um artigo publicado na revista do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, sobre o tema. E, por ocasião desse estudo,

fiz uma análise dos diferentes dispositivos da Lei nº 9.605, chamando a atenção para o fato de haver, no texto da lei, vários casos de normas penais em branco, que são regulamentadas. E, naturalmente, havendo a devida regulamentação, não há qualquer problema.

Mas há alguns casos, que, ao meu ver, constituem inequívocos tipos penais abertos, em que os comentaristas da lei, ao longo desses anos, já divergem de modo extraordinário.

Daí por que tenho alguns destaques e passaria ao comentário deles, sem prejuízo de renovar o elogio feito ao belíssimo trabalho do Desembargador Muiños.

A minha primeira observação é feita em homenagem aos colegas brasileiros pesquisadores nas universidades e nos centros de pesquisa, que enfrentam uma séria dificuldade acerca da interpretação do – estou descendo meu texto aqui – art. 32, § 1º.

Diz o texto: “Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.”

O questionamento que se faz na comunidade científica que é destinada a estudos tanto didáticos quanto científicos é o de que a expressão “quando existirem recursos alternativos” é extremamente aberta. E cito duas opiniões divergentes de autores que escreveram sobre a lei: um sustenta que, quando existirem recursos alternativos, esses seriam sem a utilização de animais, e outros dizem que, se houver a utilização, por exemplo, de anestesia, está resolvido o problema.

Vejam a que nível chegam as divergências em torno desse assunto.

Então, a mim me parece que esse dispositivo fecha a porta para um tipo de trabalho científico que é extremamente delicado.

Eu coloco isso à Comissão. Não tenho nenhuma proposta específica, diretamente, sobre como modificar essa expressão “quando existirem recursos alternativos”, mas revelo aqui a minha preocupação, que vem desde 1998.

Aqui não se está propondo nenhuma mudança, mas entendo que nós deveríamos imaginar uma forma de solução, para não impedirmos que as experiências científicas que são realizadas no mundo e no Brasil, especificamente, possam continuar a ser realizadas.

É o primeiro questionamento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É claro, é importante. Essa foi uma das nossas preocupações. Vejam que, nesse particular, o texto foi preservado. Nós procuramos verificar. Há aqueles que colocam essa crítica, mas também procurei verificar que, em primeiro lugar, quando se fala desse impedimento que seria criminoso, é a chamada experiência dolorosa ou

cruel em animal vivo. Não é qualquer experiência científica. Então, já não é tão aberto o tipo, porque fala em experiência dolorosa ou cruel em animal vivo. Não é qualquer experiência.

Em segundo lugar, há uma necessidade de se permitir essa abrangência de existirem recursos alternativos. E a crítica que o colega Marcelo traz no campo científico também existe, mas os próprios cientistas – procurei consultá-los – não conseguem definir todas as hipóteses. No fundo, chegaram à conclusão de que é melhor deixar assim. Quais são os sistemas alternativos? Amanhã, poder-se-á descobrir uma alternância. Então, confesso, não consegui ver. Eu mantive por isso.

Em terceiro lugar, aqueles que colocam a questão da anestesia. Não sou especializado, há até uma veterinária que está nos prestigiando e acompanhando os trabalhos, mas se essa anestesia permite – e é um meio alternativo – tirar o sofrimento, não sou cientista, já não teremos a experiência dolorosa.

Então, a maioria, eu diria, foi majorante, mas há essas preocupações, não se veda experiência. Este tipo aqui segue a orientação da legislação comparada, principalmente a legislação europeia, que não impede a evolução. As estatísticas demonstram que o Brasil avançou na área, sem prejuízo dessa disposição, então entendemos preservar. Agora, as observações do colega merecem realmente serem verificadas. Mas não vi como impedir, tanto que ele mesmo não tem como colocar uma proposta, porque seria a vedação geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu peço licença para falar, no sentido da preocupação do Prof. Marcelo Leonardo, que chegou a mim também. A verdade é que muitas vacinas, muitos medicamentos, muita coisa que ajuda a manter a saúde humana depende, infelizmente, de testes realizados com animais. Passamos do momento da evolução da histórica no qual testes com pessoas eram admissíveis. E esses foram realizados a larga, notadamente em países do Terceiro Mundo. Então, às vezes, laboratórios, na pesquisa, usavam seres humanos como cobaia. Isso não é mais admissível. Ao mesmo tempo, chegamos a um momento no qual esse tipo de procedimento, que pode ser aceito, por exemplo, por uma pesquisa científica, a meu ver não seria admissível em uma pesquisa, por exemplo, para produção de cosméticos, porque aí o bem jurídico, a sensibilidade humana já impediria.

Então, pergunto ao relator, ao Prof. Marcelo Leonardo, se não poderíamos incluir, de alguma maneira, nessa redação: “Incorre nas mesmas penas que realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, não aceita por protocolos da comunidade científica”. Bom, no meu modo de ver, tiraríamos esse uso dos animais

para fins cosméticos ou outros e reservá-los só para a questão científica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero dizer, e foi apropriado o colega Marcelo Leonardo trazer sua preocupação. Quando tive a incumbência, fui ao Instituto Butantã e ao Instituto Vital Brasil, que fazem pesquisa, para verificar se... Porque isso me preocupou muito. Parece que isso impede o desenvolvimento científico e principalmente a coleta de material. Eu verifiquei que não. Agora, a preocupação do relator poderia ser a de deixar que a própria comunidade científica afirme, quando essa extração se faz incompatível...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou poderíamos fazer uma redação mais protetiva dizendo que essas experiências dolorosas ou cruéis só podem ser feitas com animais se estiverem na conformidade dos protocolos da comunidade científica. Quer dizer, poderíamos pensar em uma formulação: “Só é possível a realização dessas experiências dolorosas ou cruéis, quando: 1 – tal estiver em conformidade com protocolos da comunidade científica; 2 – não houver recurso alternativo que possa produzir o mesmo efeito”. Acho que aprimoraríamos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O recurso alternativo tem que ser mantido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que ser mantido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, ele tem que ser aberto, porque não temos como fechar o avanço científico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No meu modo de ver, isso restringiria o alcance dessa possibilidade

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, parece-me que é uma norma adequada, porque estamos dando aos protocolos científicos o exame disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O protocolo científico supõe todo um rigor; não é qualquer coisa. Portanto, se essa experiência dolorosa fosse feita de modo clandestino, ela seria criminosa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderíamos até dizer isso. Quer dizer, estaremos dizendo o seguinte: só é possível realizar essas experiências se houver essa conformidade com os protocolos científicos; não houver meio alternativo; e não houver situação de clandestinidade. Acho que aí restringimos bastante essa possibilidade, sem impedir para essa finalidade que a cobre também.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olha, a proposta da relatoria é adequada, não prejudica e, ao contrário, dá uma garantia. Não vejo nenhum óbice, porque a proibição continua e agora mais garantida.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou apoiando a proposta do relator.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria falar a favor da proposta, conforme formulada pelo Dr. Muiños, porque ele inclusive pesquisou e viu que não impedia a pesquisa essa restrição colocada no § 1º. Por outro lado, a comunidade científica não se preocupa absolutamente nada com os sofrimentos causados aos animais. Ela é a que mais infringe e ela não servirá de parâmetro no caso, porque o problema está justamente na comunidade científica.

Então, eu acho que, se nós abrirmos essa possibilidade de “respeitadas as normas científicas da comunidade científica”, nós tornaremos inócuo o § 1º, porque tudo vai ser aceito pela comunidade científica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que não muda muito, porque recursos alternativos a comunidade científica está sabendo o que são. Nós estamos aqui dourando uma pílula.

Acho que a redação já é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa como está.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quem vai saber que há recursos alternativos? É a comunidade científica que faz a experiência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, eu não vejo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha intenção era fazer um fechamento ainda maior, Luiza, mas, como você está dizendo que não funciona, eu abro mão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu entendi perfeitamente, mas eu acho que a proposta do Dr. Muiños está muito bem feita e não necessitaríamos de fazer essas complementações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas quanto à questão...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu vejo uma vantagem na proposta do Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... da cosmética, não vamos mexer? Eu tenho notícia de que muitas experiências dolorosas em animais são feitas para a obtenção de produtos cosméticos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas eu acho que está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostaria de fechar isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas já está previsto que não se pode agir de forma cruel e dolorosa em animal vivo. Então, acho que abrange também a experiência da indústria cosmética.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostaria de vedar expressamente, Luiza. Eu colocaria o seguinte... Enfim, estamos trabalhando nisso. A ideia era a seguinte: só é possível para fins científicos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que tudo bem. Como você sugere?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é possível para fins...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fins comerciais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... de produção de produtos cosméticos e outros.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não pode ser comercial em aberto, porque senão a indústria farmacêutica não poderia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque eu tenho esta notícia...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sim. Então, vamos restringir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...de que milhares de macacos são mortos para produzir um perfume que, enfim, seja mais diferente ou atraente.

Eu não tinha notícia, Luiza, da questão da comunidade científica, mas poderíamos pensar numa redação, dizendo que só é possível para fins científicos, vedada para fins de descoberta de produtos cosméticos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tudo bem.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – “Expressamente”; gostei também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode-se colocar ali depois de “alternativos”. “É vedada a realização de experiências dolorosas ou cruéis em animais vivos para fins de desenvolvimento de produtos cosméticos.”

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Concordo. Desenvolvimento ou produção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Desenvolvimento ou produção de produtos cosméticos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que não é só cosméticos. Há uma outra gama aí, e estamos aqui limitando...

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A cosméticos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (*Fora do microfone.*) Há outras experiências que nós não conhecemos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou agora um pouco preocupado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixamos o texto como está, então?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exato. Como eu tive que estudar... Olha só: eu encontrei projetos científicos... Quando se fala em cosméticos, nós estamos imaginando, é claro, a estética, mas há cosméticos científicos para o problema dermatológico, e aí estaremos proibindo. Por isso, parece-me...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inclusive calvície, Desembargador?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Bom, não sei se... Confesso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom. Vamos deixar o texto como está?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Talvez seja...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece que isso atende, Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, tentei aqui encontrar uma solução.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tudo bem. Fica o registro da nossa divergência.

No art. 30, tem a famosa expressão “exportar para o exterior”. Eu consulto os colegas se não é o caso de tirar o “para o exterior” do texto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olha, eu também... Quando eu me debrucei sobre o texto, até na subcomissão nós conversamos e rimos, só que a explicação que já vem... Veja que o texto é original é de Edis Milaré, Paulo Leme Machado, Vladimir Passos, e todos eles, que disseram que o problema é que essa é a melhor expressão para deixar claro que é para o exterior, porque você pode, num país continental como o nosso, fazer a exportação comercial, que é aceita pelos tratados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, não! Exportação para dentro?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é. Isso é mera comercialização.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, eu também acho estranho, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há dois problemas nessa lei que não passam pelo chamado princípio da proibição da ridicularidade, e esse artigo realmente é um: exportar para o exterior é a mesma coisa que importar para o país. Vamos melhorar a redação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E tem a importação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Entrar para dentro, sair para fora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E tem um outro que eu já me apresso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu concordo com a crítica, fui procurar saber, e todos resolveram deixar e recomendar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos melhorar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Na elaboração da lei, foi para deixar bem claro...

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exportar para outros países.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está consolidada a lei, e é exportar mesmo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só tirar o exterior e, na importação, do exterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exportar só.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho um destaque que também tem essa mesma notícia. O assunto é quase cômico: é o §3º do art. 29.

Coloque aí.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas acordamos em tirar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acordamos.

Ele fala assim: “são espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras”. Então, toda espécie é da fauna silvestre. Esse “quaisquer outras” aí me parece, evidentemente, ridículo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – No §3º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, onde está ali “e quaisquer outras”. Veja que ele está desmentindo a definição anterior. É só tirar o “quaisquer outras”. “São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias”. Tira o “e quaisquer outras”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas ali é o seguinte: qualquer espécie é da fauna silvestre. É o que se está dizendo ali.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quiseram dar uma exemplificativa e fizeram uma abrangência maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se a gente quiser manter o “quaisquer outras”, pode tirar o resto. É só colocar que qualquer espécie é da fauna silvestre.

Leandro, tira o “e quaisquer outras”. Vejam que agora, sim, fica útil.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Redacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso é redacional.

O SR. MARCELO LEONARDO – O art. 30 ficou com o “para o exterior”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exportar só.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu até recomendo que, onde estiver exportar e importar, tirar sempre o exterior, porque ele vai-se repetir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais destaques, Professor Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – O outro destaque é na proposta do art. 30-A. Eu me impressionei com a pena proposta: cinco a dez anos.

Anteriormente, a crítica que se fazia à Lei nº 9.605 era que, de todos os seus tipos penais, só dois não estavam na categoria de infração penal de menor potencial ofensivo, porque, em praticamente todos os outros, a pena máxima era de dois anos.

Aí, você tinha no art. 54, na poluição, uma pena de até quatro, e uma hipótese de causa de aumento de pena até cinco.

Aqui, a proposta sugere um aumento geral de penas, até para sair fora, em alguns casos, da competência do juizado especial criminal, com vários casos de pena de um a quatro anos.

Mas me surpreendeu aqui a previsão de uma pena de cinco a dez que é superior às mais graves hipóteses de poluição.

Então, eu, sinceramente, proponho aqui uma expressiva redução na proposta, que vem com um parágrafo único que ainda prevê um aumento de pena de um sexto a um terço.

Aí é que eu não concordo, de jeito algum, com a causa de aumento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, qual é a justificativa da pena tão elevada?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Primeiro, isso aqui é um acréscimo à legislação, e a pena não foi nem proposta. Ela veio como sugestão, e eu fui verificar o quê? Bom, e aqui quero dizer que são os relatórios do nosso Ministério do Meio Ambiente que se apresentam, mas torno a dizer: temos que ver o Brasil, como um país continental, com uma fauna e uma flora específicas, não encontradas em qualquer outro lugar do mundo, na sua dimensão.

É incrível. Quando se fala em larva – não é do nosso dia a dia -, mas o caráter científico dessas larvas, dessas espécimes, tudo isso é de uma dimensão de clandestinidade, criminalidade. O que se explora e, pelo que se colocou do próprio Ministério Meio Ambiente, se não houver uma reprovação maior para a ação, é quase que tornar uma matéria, como que se dizer assim, contravencional.

Sugeriram realmente rigor nisso, porque isso ocorre, e o Brasil, com a fronteira que tem de 9 mil km, é difícil até mesmo a fiscalização. Então, é necessário reprimir.

Não vou dizer que a pretensão, lá na origem, tenha sido para evitar a adjetivação de pequeno potencial ofensivo. Se foi, eu trato o projeto legislativo como penso ser justo. Claro que devemos sempre dimensionar as consequências, mas é até matéria processual, se vai ter suspensão, se não vai. Vamos saber se a pena é justa.

Pelo que examinei aqui – teria que trazer os relatórios – é gravíssimo mesmo. Agora, talvez reduzir um pouco. Não sei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Luiza sinalizou que quer falar, e o Cacho também.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria de encaminhar, no sentido de apoiar a proposta, como foi feita pelo nosso querido colega Muiños, inclusive porque o tráfico de animais é de uma crueldade extrema. Além disso, é a terceira maior renda mundial de recursos ilícitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ilícitos. Ilegais. Exatamente. Terceira.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Só ficando abaixo do tráfico de drogas e do tráfico de armas. E, a meu ver, excelente Relator,

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É encantador, segundo outras versões.

A SRA. LUIZ NAGIB ELUF – Agora mudei para “excelente”, porque “encantador” vou deixar para os colegas do meu lado direito aqui.

Mas, enfim, inclusive acho que o tráfico de animais é pior que o de drogas. Ele é horroroso. É uma mortandade. É uma coisa absurda, sem falar em todo o prejuízo ambiental que isso causa. Não vejo por que estaria desproporcional a pena. Acho que a pena está de acordo com a gravidade do delito.

Acho que o colega Muiños fez um trabalho muito bom, apontou exatamente aquilo que deveria ser mudado e aquilo que deveria ser tratado com maior rigor. Acredito que vamos prestar um serviço importantíssimo à preservação das espécies com uma pena dessas, porque temos que agir com rigor diante daquilo que causa um prejuízo extremo, como esse tipo de tráfico de animais.

Já tive a oportunidade de ver pássaros engaiolados, de uma maneira horrenda, sofrendo, para satisfazer algum desejo macabro de pessoas que querem manter pássaros em gaiolas nas suas casas para enfeitar não sei o quê. Compram isso a preços de 20, 30 mil reais por espécie.

Acredito que a gravidade desse delito é equiparada, se não maior, à do tráfico de drogas, e quero encaminhar e insistir para que a pena proposta seja mantida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Realmente, agora, a Luiza me impressionou definitivamente, na hora em que a “encantadora” Luiza – Não é Ministro? E hoje ela veio mais encantadora ainda. –, deu o parâmetro que devemos ter para esse caso. É a comparação do tráfico de drogas com o tráfico de animais. Se nossa política criminal pune rigorosamente o tráfico de drogas, acho que Luiza conseguiu fundamentar agora o projeto que a Subcomissão faz, relatada pelo Desembargador Muiños.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Diria que o senhor está fascinado, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sinceramente, não poderia deixar de aderir, mais uma vez, aos comentários da encantadora Luiza Nagib.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Queria falar uma coisa. Depois dou a palavra ao Tício. Concordo, Luiza, Muiños, que essa conduta é muito grave.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu queria deixar claro que não estou considerando a conduta sem gravidade não. Estou considerando a conduta grave; apenas estou levantando a questão que veio, na proposta de instalação desta Comissão, de que nós deveríamos respeitar um princípio de proporcionalidade na elaboração.

Esse dispositivo passa a ser o de maior pena do capítulo sobre crimes ambientais, superior até àqueles casos de poluição que levam à morte de população.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Queria fazer um encaminhamento no seguinte sentido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Queria só fazer um ajuste aqui redacional, que, na montagem ali, ficou equivocado.

Queria pedir aos colegas. Foi tirado. Há o *importar* e depois é o *exportar*. Faltou. Esse parágrafo único, com o 1 e o 2, sai, porque ele já está. Colocamos tudo. Os incisos I e II são repetitivos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O parágrafo é só *no intuito de lucro*. Então, no 30-A, queria acrescentar que, na hora da passagem do texto, faltou o *exportar*. Fica até contraditório. *Com o intuito de lucro* não está no *caput*, está no parágrafo único só.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não. Está no *caput* sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim. Não. Não. É tirar o do *caput*. Senão, repete. O intuito de lucro é que aumenta a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, o Professor Nabor. Depois, eu mesmo quero falar, Professor Nabor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Quero falar especificamente para fazer uma consi-

deração ainda. Mas, para colher do Professor Marcelo Leonardo, fiz uma proposta concreta, para facilitar o debate e a votação, já que há uma objeção quanto à pena, qual a pena, então, que ele reputa pertinente no caso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Para efeito de comparação com os demais dispositivos, imagino que seja adequada pena de 2 a 6 anos e a causa de aumento mantida, já que o intuito de lucro saiu do *caput*. (Intervenções fora do microfone.)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Queria falar a propósito desse tema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Apenas para encaminhar, fortalecer e sublinhar o que o companheiro Marcelo Leonardo está encaminhando para uma experiência muito óbvia da justiça criminal. Essa é uma questão, cuja cultura nacional, infelizmente, não absorveu a gravidade dessa conduta. Essa é uma coisa tolerável. Assim como a Luiza o chamou. As pessoas pagam fortunas para ter os seus bichinhos lá, enfeitando alguma coisa.

Então, há uma cultura contrária de não aceitar. Se quisermos propor uma legislação, endurecendo demasiadamente, nenhum juiz vai aplicar essa pena.

Já vivi, na vida profissional. Lembro-me de que, na lei mais dura de segurança nacional, havia um tipo penal, em que o assalto era punido com a pena mínima de 12 a 30 anos. Eu funcionei em dezenas de processos, e os juízes absolviam, porque dar uma pena de 12 anos doía tanto na consciência deles, que eles absolviam. Quando reduziram para quatro anos, eu não conseguia mais absolver ninguém, porque aí era fácil.

Então, esse exagero punitivo pode levar à posição de o juiz não aceitar, enfim, não há cultura, achar que é exagerado, e nós não prestamos um serviço como deveríamos ter prestado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dou to Relator, da parte nossa, aceitamos a proposta de 2 a 6 anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um detalhe, um destaque que quero fazer. O destaque é o seguinte: essa questão da importação de espécimes da fauna silvestre é muito mais ampla do que a mera questão da proteção animal.

Acontece o seguinte. Vamos falar claramente. Os nossos recursos biológicos são disputadíssimos no ambiente internacional e, portanto, duas por ano, se noticia um estrangeiro com uma mala cheia de aranha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está cheio de estrangeiro lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por quê? Porque a peçonha da aranha tem lá um princípio que pode ser utilizado para muitas finalidades.

O SR. MARCELO LEONARDO – Neste plano, estamos todos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há organizações não governamentais explorando a Amazônia, tirando inclusive todos os produtos naturais para medicação, para experiência, enfim.

O SR. MARCELO LEONARDO – Quanto ao tipo penal, nós estamos todos de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a questão da biodiversidade. Então, tenho uma outra preocupação. Encaminharia em favor da pena proposta pelo Professor Marcelo Leonardo, desde que esse aumento do parágrafo ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...seja mantido.

Não, seja ampliado! Porque, para mandar para o exterior, aí não estamos falando daquela questão cultural do Tércio. Aqui estamos falando de máfias que levam esses produtos para o exterior.

Aí vem um outro problema, porque temos o art. 30-A, e temos o art. 32-A, que é o transporte nessas condições que a Luiza mencionou. Então, a minha sugestão seria a seguinte, colegas: esse parágrafo único aqui, onde está *aumenta-se de um sexto a um terço*, eu iria propor *um terço a dois terços*. Eu ia colocar aqui *sem prejuízo da aplicação do art. 32-A*, que é esse do transporte em condições, porque, senão, fica absorvido.

Então, encaminharia favoravelmente a essa pena do *caput* de 2 a 6 anos. De 5 a 10 está realmente exagerado. O aumento do parágrafo seria *de um terço a dois terços*.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. Não. Maior reprovação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Maior reprovação para o exterior, sem prejuízo do art. 32-A.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está compensado. À unanimidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tirou do *caput* o intuito de lucro, não é isso Desembargador?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Fica no parágrafo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Fica no parágrafo. E, no caso do parágrafo, então, na importação e na exportação, com fins de lucro, há causa de aumento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aqui temos que reprovar muito mesmo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Perfeito. A proposta do relator, e eu a encampo agora.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiza Nagib Eluf.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos a dois terços, relator.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só queria fazer uma observação, se me permitem os colegas, é muito grave o tráfico para o exterior: importar e exportar. Porém, temos dados de que 90% dessas vendas são feitas internamente.

Não gostaria de excluir o tráfico interno.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso fazer uma sugestão, então? No intuito de lucro, aumentaria a pena de um sexto a um terço, como vem na proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí colocaríamos um §2º, se for para exportar, aumenta de um terço até a metade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Melhor ainda.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Realmente, gostaria de acrescentar “sem prejuízo do art. 32-A”, que é o transporte.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, deixe-me falar, para o 30-A, qual é a sua proposta?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a seis anos,

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dois a seis anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos voltar.

Dois a seis anos, que é a proposta do Sr. Marcelo Leonardo.

Aí vem aqui no parágrafo: “aumenta-se a pena de um sexto a um terço”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Se a conduta for praticada com o intuito de lucro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Põe aí: “um sexto a um terço, se houver intuito de lucro”.

Aí só que deixa de ser parágrafo único ali. Passa a ser §1º.

Aí um §2º: “Se a conduta visar à exportação – porque a questão é exportar –, a pena será aumentada de um terço a dois terços, sem prejuízo do art. 32-A.”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Relator, aqui, se deixarmos a pena de 2 a 6 anos, não dá para prender em flagrante esses dois anos de pena mínima.

O SR. MARCELO LEONARDO – Prisão em flagrante pode.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Preventiva pode também.

O SR. MARCELO LEONARDO – Cabe até preventiva.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Acho que está proporcional, Luiza. Estamos aumentando a pena; estamos aumentando mais gravemente quando é para

o exterior; estamos ressaltando o transporte em condições inadequadas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. Sr. Relator, acho que chegamos a um consenso no que diz respeito a esse dispositivo, porém não vi discussão a respeito lá do art. 1º, que é o mesmo problema de desproporcionalidade de pena.

Suba lá. O primeiro dispositivo nosso: maus tratos aos animais, que é o art. 30. Daria para subir o texto?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Maus tratos aos animais é no art. 32.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Não. Sobe lá o primeiro dispositivo.

O SR. MARCELO LEONARDO – O de nº 29 ?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria destacar estes dois incisos, aqui, que, no meu modo de ver, têm que sair, porque eles já estão no *caput*, viu, Muiños. No 30-A, os dois...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, já mandei; já pedi; já acertou. Pode tirar o inciso I e o inciso II, que foram colocados por equívoco, na hora da puxada. Foram propostas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que, no maus-tratos aos animais, a pena estava ali: uma sugestão, de 1 a 4 anos; a outra, de 2 a 4 anos. Convenhamos, maus tratos de ser humano? Não é isso, gente. Então, a desproporcionalidade e o desequilíbrio são muito intensos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E lembrando que, hoje, é contravenção.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é, pois é.

Não sei qual era o artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual é o dos maus-tratos? Nós acabamos de conferir aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Oi?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual que é o maus-tratos contra os animais?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Trinta e dois.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Era o 32?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, 32.

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque o texto atual é “3 meses a 1 ano”. A proposta é elevar para 1 a 4 anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É da Subcomissão. Agora, as propostas que as ONGs e o Ministério sugeriram é de 2 a 4 anos, mas a Subcomissão entendeu de 1 a 4 anos. Essa é a proposta oficial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a quatro anos está bom.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, nós estamos comparando isso é com maus-tratos a seres humanos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a quatro anos está bom.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Convenhamos, olha, algum ajuste: ou ajuste lá no “seres humanos”, para ficar compatível com isto daqui, mas não podemos dizer que maus-tratos aos animais valem mais eticamente, que o desvalor ético é mais do que o de um ser humano. Ambos precisam ser protegidos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O senhor encaminha pelo 1 a 4, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas desde que haja um ajuste.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que haja essa readequação lá nos maus-tratos contra pessoa.

É, entendo que 1 a 4 seja razoável. Por quê? Hoje, é contravenção; hoje, não é nada. Então, estamos criminalizando.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, hoje já é o 32.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É o 32 atual.

O SR. MARCELO LEONARDO – É o 32 atual. A pena que é diferente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já é o 32.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já é o 32 atual.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A pena que é diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, o Relator está dizendo o seguinte: era contravenção, foi criminalizado, e a única contravenção que remanesce ao abandono que criminalizamos também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Hoje, a pena é de 3 meses a alguma coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas eu acho que 1 a 4 está razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez aí realmente tenhamos que mexer lá nos maus-tratos contra animais.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O grupo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contra seres humanos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Contra os animais racionais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, nós vamos excluir uma parcela. Então, contra seres humanos fica melhor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E nós, os macacos, somos 97% idênticos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ô Luiz, para quem defende os animais, de forma organizada, ele diz que o animal é comparado à criança indefesa, por exemplo, porque ele não tem forma de defesa. Então, é por isso que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma redação, aqui; há uma sugestão de redação além da questão da pena. Porque ali está dizendo assim: “Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir animais silvestres, domésticos ou domesticados”. Isso aí parte da doutrina diz que só se aplica aos animais silvestres, sejam eles domésticos ou domesticados. Então, poderíamos inverter ali: ou ferir animais domésticos, silvestres...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, estamos ferindo animais silvestres, domésticos e domesticados. Não importa se ele está domesticado ou não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele já está ali.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nativos ou exóticos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou: animais domésticos ou silvestres, nativos ou exóticos.

Porque é o seguinte, hoje, há um debate, porque, como fala ali “animal silvestre, doméstico ou domesticado”, então a lei só se aplicaria a um animal que, embora silvestre, estivesse ali no lar. A questão dos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não faz sentido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, existe essa interpretação. Aí, para evitar isso, a lei aí lhe diz claramente que o animal doméstico é objeto material da conduta, e o animal silvestre também, nativo ou exótico.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estaria propondo suprimir o domesticado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, porque é indiferente se é...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para nós, torno a dizer, não estamos na área específica disso, então procuramos voltar ao exame. E uma das explicações que verifiquei é de que há uma diferença, realmente há, entre o doméstico e o domesticado. Uma coisa é ser um animal doméstico; outra coisa é ele estar domesticado. É mais ou menos como o índio, aculturado ou não, para o qual fizemos um capítulo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí abrange tudo. Não é isso, Luiza? O verbo mutilar também...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu fico preocupado, porque pode afetar o sistema.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu tenho a impressão de que o animal ou é doméstico ou é domesticado; ele é doméstico ou silvestre, mas acho que não custa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloca lá: animais domésticos, domesticados ou silvestres.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu preferiria, para não deixar dúvida, deixar aqui uma coisa e ser doméstico. Mas ele pode não estar domesticado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E o verbo mutilar sai?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Domésticos, domesticados ou silvestres, nativos ou exóticos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É porque ele pode ser silvestre e estar domesticado. E aí fica difícil. Se ele não é doméstico, ele não é silvestre.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí está todo mundo agora. Todos eles estão aí.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que ficou melhor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem uma questão redacional ali. Eu não sei se foi de propósito que o verbo mutilar foi retirado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Foi. Quero explicar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí praticar atos de abuso, maus-tratos ou ferir animais domésticos não fica...

O SR. MARCELO LEONARDO – Gostaria só de comentar que o aumento da pena nos §§2º e 3º foi alterado e, com o fato de se elevar a pena lá de 3 meses a 1 ano para 1 a 4 anos, nos parágrafos, a agravação ficou muito expressiva. A mutilação apareceu destacada no §2º, e a morte no §3º. Estou aqui sugerindo que o aumento permaneça o mesmo, tendo em vista a agravação no *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faz sentido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu quero justificar. Foi da nossa iniciativa tirar o verbo “mutilar” animais e colocá-lo numa causa qualificadora. Vejam, mesmo na evolução que se conseguiu, em 1998, de aprovar o crime de maus-tratos, deixando de ser mera contravenção, a mutilação animal – porque o aumento, hoje, na lei é só para a morte –, a mutilação do animal... Por isso que nós até fizemos a previsão dos confrontos entre animais que ocorriam, por exemplo, na farra do boi, em Santa Catarina, que foi declarada inconstitucional pelo Supremo, nas rinhas de galo, que são considerados como se fossem uma lesão leve e comum. Então, de propósito, esclarecendo ao colega Marcelo Leal, tiramos o “mutilar” e o colocamos no §2º. Assim como um homem pode sofrer uma lesão gravíssima, que não é qualquer lesão, uma mutilação é diferente de um...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, é que aí a pena vai ficar de 2 a 8 anos no §3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim, se houver morte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu me lembro de que o homicídio culposo de ser humano vai a 8 anos, então, aqui, eu acho que o aumento está exagerado. Podemos colocar: pena aumentada de 1/6 a 1/3, no §2º, e de metade no §3º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Relator, entendo sua preocupação, mas torno a dizer: talvez, como disse o Prof. Luiz Flávio, o erro esteja lá, não aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas lá não conseguimos mais reparar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas, aqui, podemos, então, reparar e, quem sabe, motivar que lá o Congresso possa reparar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que tem que aumentar, Muiños. Só estou questionando o percentual de aumento. Eu sugeriria o seguinte: a pena é aumentada de 1/6 a 1/3, se ocorre lesão grave permanente ou mutilação do animal; e a pena é aumentada de metade a 2/3, se ocorrer morte. Aí, fica proporcional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Metade a 2/3?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, ali no §2º, a pena é aumentada de 1/6 a 1/3; no outro, a pena é aumentada de metade. Pronto. A pena vai de 3 a 6 anos, no caso da morte do animal. Está razoável, está proporcional.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Poderia contrapor, pelo menos para uma discussão, a pena é aumentada de metade, no §2º; e, no §3º, de 2/3, não o dobro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que estou procurando o consenso. Parece que, com essa quantidade, temos o consenso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Para podermos até avançar mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para podermos avançar, Muiños.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, Muiños, há muito assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para não ter que votar se vai de metade a 2/3, esse número é consensual.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ficaria o §2º, então, não de 1/6, de 1/3.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ali, onde a pena é aumentada de 1/6 a 1/3.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode ser 1/3? É aumentar de 1/3, em mutilação e lesão grave, não de 1/6.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que resolvemos que sempre traríamos um intervalo de aumento. No §3º, não há falar em intervalo, porque o bicho morre, então não há gradação. Mas, no §2º, ficaria de 1/6 a 1/3. A pena de 1 a 4 anos é aumentada de 1/6 a 1/3, se ocorre lesão grave permanente ou mutilação do animal, e será aumentada da metade, se ocorre morte dele. Fica razoável, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, fica, porque hoje... Olha a pena. Não há dúvida, qualquer aprovação, aqui, será melhor do que está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, faça este chamado: vamos prosseguir!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aceito, Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O. k. Vamos prosseguir.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, Luiz Carlos. Só voltando à preocupação do Luiz Flávio, à minha, a do Muiños. É óbvio, eu acho que a pena, aqui, agora, está adequada. Agora, o que temos que pensar é a pena da lesão corporal, que foi aprovada por esta Comissão, porque é incoerente se falar em ferir um ser humano, salvo engano, a pena máxima continua de 1 ano, não me lembro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aumentamos severamente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, a lesão corporal leve, a lesão corporal leve.

Temos que ter cuidado com isso aqui, senão vai ficar muito desproporcional.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, acredito que, no final dos trabalhos, devamos fazer uma análise geral em função de um princípio de proporcionalidade, mas vamos tratar cada parte e, no final, fazemos uma análise global.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, claro. Mas, como há várias gradações ali de lesão – estou abrindo o texto aqui, Marcelo –, a princípio, não vejo essa desproporcionalidade. Mas eu já...

Assim que o meu potente computador, aqui, der sinal de vida, já vou explicar. Espere aí. *(Pausa.)*

Olhe, a lesão simples, 6 meses a 1 ano; a lesão grave, em 1º grau, 1 a 4; a lesão grave, em 2º, 2 a 6; a lesão grave, em 3º, 3 a 7; a lesão seguida de morte, 4 a 12.

Enfim, acho que está...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, a lesão grave ficou com pena de quanto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A figura mais básica, 6 meses a 1 ano.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E a segunda, de 1º grau?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De 1 a 4.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, aqui, depois, 2 a 6.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas vejamos que foi uma construção que fizemos lá com tanto cuidado, tanta cautela, gradando: 0 a 1, 1 a 4, 2 a 6, 3 a... Então, não vejo essa dificuldade, não, aqui, porque o objeto de tutela é totalmente diferente.

Vamos em frente, Marcelo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não sei. Eu adiro à preocupação do Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho essa preocupação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe o que eu quero, Marcelo. Eu quero o seguinte...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E o crime de maus-tratos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha o grau de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O problema é o seguinte, Marcelo: não vamos conseguir aumentar, aqui, e vão querer reduzir lá. Então, vá por mim, deixe como está.

O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sem prejuízo de fazermos esse juízo de adequação posteriormente. Não é verdade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos em frente, gente. Mais destaques?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eu insisto naquele “praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir animais domésticos, domesticados”. Está faltando um “ou ferir animais domésticos” para a redação ficar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Praticar atos de abuso, maus-tratos ou ferir. Está certíssimo. Está certo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, esse ferir não é muito em qualquer grau, em qualquer circunstância?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, em qualquer circunstância, porque, se houver a mutilação, é o parágrafo, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, porque entendo como grave algo que tem que ser tutelado. Esses maus-tratos, essa crueldade...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas dolosa, não há forma culposa. A sua preocupação deve ser alguém culposamente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, mas estamos fugindo de preferir a lesão leve contra

o ser humano ter a pena máxima de 1 ano. Então é isto: o ato de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A não ser que façamos o seguinte: lesão leve contra animal; lesão qualificada em 1º grau contra animal; lesão qualificada em 2º grau contra animal. Gente, não faz sentido. Essa comparação com bens jurídicos distintos, com finalidades distintas, não é tão simples assim. Então, encaminho no seguinte: encontramos uma pena razoável, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que isso não vai entrar no sistema. Isso não vai entrar no sistema de Justiça, certo? Nenhum delegado vai fazer inquérito, nenhum juiz vai condenar, se não estiver num contexto de tortura desse animal. Uma lesão, um ferimento que esteja no contexto dos maus-tratos, uma lesão que seja decorrência dos maus-tratos... Não é por jogar uma pedra na galinha que estou presa. Enfim, é estar num contexto maior, mais grave. Então, se tiramos isso... No meu modo de ver, isso está absorvido pela ideia de maus-tratos; é o ferimento, como consequência desse contexto de crueldade. Para além disso, acho que o Direito Penal não deveria atuar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você encaminha por tirar “ou ferir”. É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque a lesão grave... A lesão que importa, aqui, é a lesão grave, é a mutilação, é a morte. Ela já vem, até num caráter preterdoloso, pelo que entendi, nas figuras qualificadas. Essa lesão que é leve não precisa estar no *caput*, porque acho que daí não é o âmbito de essência do Direito Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ferir gravemente. Aí você concorda, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque eu...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ferir gravemente, praticar atos de abuso, maus-tratos ou ferir gravemente. Tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou querendo avançar, gente. Pode ser?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, entendi o que colocou a colega Juliana, mas vai contra exatamente a proposta, aqui. Por quê? O ferir, aqui, é até essa lesão que seria não grave, porque maus-tratos não é só ferimento; maltratar é até deixar de alimentar o animal. Se estudar o tipo penal... Aí mexe no sistema. Ao contrário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, estou querendo evitar...

Eu sei, mas, olha só, estou entendendo o que a Juliana está dizendo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Portanto, eu trouxe, aqui, a mutilação para o parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se você fala em abuso, ele é compreensivo da gravidade de uma atuação; se você fala em maus-tratos, ela é compreensiva da gravidade de uma situação

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E falar em ferimento é outra forma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha o que estamos fazendo, Muiños. Chamo a atenção. Hoje, estamos pulando de 3 meses a 1 ano para 1 a 4. Então, se qualificamos aquele ferimento...

O ferimento grave é que combina com maus-tratos e abuso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também acho. Eu acho.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, por gentileza. Eu divirjo disso. Ao contrário, pode ser que eu tenha tido que estudar um caso concreto do Sr. Duda Mendonça, que é acusado por maus-tratos numa rinha de galo. Toda a literatura são maus-tratos. Maus-tratos, ferimento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a rinha é crime autônomo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ferimento é uma das formas. Perdão, desculpe-me, aí é dogmática. Eu estou ferindo o sistema.

Entendi a preocupação de V. Ex^a. Maus tratos é muito mais amplo. Ferimento é uma das formas. E fizemos uma distinção justamente para não colocar qualquer ferimento como lesão. Aí a pena seria agravada. Nós até estamos dando uma correção a isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, eu encaminho da seguinte maneira – vê se é razoável: Vamos tirar o ferir. Praticar ato de abuso ou maus tratos a animais domésticos ou silvestres nativos ou exóticos, isso permitirá que, no caso concreto, se quantifique esse ferimento.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E quando o ferimento for grave...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser por que aí já tem a qualificadora lá. Fica razoável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Conhecendo exatamente a jurisdição do País é que me preocupa. Desculpe, vou insistir nisso, porque o intérprete dirá se tirou a palavra ferir aqui e ferimento não for gravíssimo não é mau trato nem é lesão grave. O fato é atípico.

Em homenagem a tudo que se conquistou aqui, posso ficar vencido, mas tenho como tirar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fazer o seguinte: vamos encaminhar então?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, Sr. Relator, só fazer uma ponderação aqui, porque o ato de abuso e mesmo os maus tratos podem ser psicológicos por que o animal tem sentimento também. É importante a gente manter o ferir. O ferir, se for uma lesão leve, acho que não vai ser levada a juízo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você concorda em colocar ali: ferir gravemente, Luiza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas acho que não precisaríamos limitar. Poderíamos deixar ferir como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou tentando chegar a um espaço de consenso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas até hoje vigorou esse ferir sem causar nenhum problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas com uma pena de três meses a um ano, Luiza. Estamos aumentando a pena quatro vezes – estamos aumentando a pena.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Senhores protetores de animais, estamos aumentando a pena quatro vezes.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Olha, se é para a concórdia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, para evitar uma discussão tremenda depois, para falarmos: não, mas a lesão corporal contra ser humano tem uma pena. Vamos colocar ali: gravemente. Resolve.

O SR. MARCELO LEONARDO – Até para facilitar, para ajudar – o Desembargador Muiños pode me ajudar aqui por que ele estudou o assunto com mais cuidado – nós temos uma lei, que eu agora não estou acessando aqui, um decreto que define quais são as condutas que caracterizam ato de abuso ou maus tratos a animais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, o ótimo é inimigo do bom, rapaz.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Dr. Gamil está citando aqui o Decreto 24.645, de 1934. Ela já relaciona essas várias situações, que na interpretação da lei é comumente invocado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Prof. Marcelo, colocar ali ferir gravemente, acho que atendemos esse reclamo da Juliana. Damos uma nova atipicidade, correspondente à pena de um a quatro anos. Porque não é que a gente está alterando o *caput*.

Chamo a atenção, pena de três meses a um ano passou para um a quatro. Então, é razoável que haja um...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tem que ser mais grave do que o ser humano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já há uma enorme conquista.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto relator, só quero falar que o Decreto de 1934 foi até utilizado por Sobral Pinto na defesa de Prestes...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Luiz Carlos Prestes.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...até para que, pelo menos, se desse a proteção animal ao ser humano.

Já que se falou aqui na proporção agora. E esse decreto eu até utilizei num caso concreto de chimpanzé. Porém, eu quero dizer que esse decreto já não está mais absorvido, porque houve uma legislação e outro material a esse respeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos colocar o gravemente? Ressalvado o voto do Muiños, alguém mais se opõe? Para a gente avançar, por favor, colegas.

Então, ferir gravemente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, prefiro tirar o ferir a constar ferir gravemente. Deixar ato de abuso ou maus tratos. Aí, sim, então tira ferir. Ato de abuso e maus tratos. Tirar o ferir, então.

O SR. MARCELO LEAL – Uma solução para o sistema.

O SR. ANTONIO NABOR BULHÕES – Vai ficar atípico com maus tratos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É abuso ou maus tratos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, então tira o ferir. Pronto, está resolvido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas com a minha ressalva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com a ressalva do Muiños.

Pode tirar, Lilian.

Praticar atos de abusos ou maus tratos contra animais domésticos...

Perfeito.

Mais destaques gente, por favor, porque a pauta hoje é imensa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, foi proposto um acréscimo, ao final desta seção, de um art. 37-A. Já fizemos aumento de pena no *caput* de diferentes artigos. Em alguns casos, um aumento específico no dispositivo. E aqui há uma proposta, 37-A, de mais um outro aumento de pena, definido em metade, no caso da conduta praticada em unidades de conservação. A minha proposta é pela exclusão desse 37-A.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo, eu adiro à proposta do senhor, mas eu a faço em maior extensão, porque acho que esse 37 que está aqui – volta ali, não no 37-A – é uma excrescência.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ele é uma reprodução da lei atual, que é muito criticado, sem dúvida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele é uma excrescência.

Então, podemos deixar esse trato da questão da exclusão da tipicidade, da culpabilidade ou da ilicitude para a parte geral do Código. Afinal, estamos trazendo isso para um capítulo. Então, eu proponho a revogação desse art. 37.

E eu adiro à questão, porque vamos encontrar pena certa em cada dispositivo e não fazer um aumento genérico em todos os casos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perdão, relator, quero que os senhores verifiquem que isso foi um acréscimo até para evitar injustiças.

E veja essa justificativa que fiz com o Ministério Público do Rio de Janeiro e olha o que o Professor Wladimir Passos afirmou, que é um especialista: De acordo o termo florestado – está lá no art. 38 – tem gerado contínuas absolvições. Por sua vez, o art. 48 acaba atingindo até proprietários de terrenos urbanos... “O que me parece boa sugestão, por que ficar esse crime aumentado, quando em unidades de conservação, para não atingir com amplitude.

Enfim, trouxe até uma sugestão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, coloca lá naquela figura da exploração da caça. A gente coloca ali especificamente. É razoável que a conduta, quando praticada numa unidade de conservação, tem uma gravidade diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, podemos deslocar. Concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A crítica do Prof. Marcelo é que ela está genérica aqui a todos os casos. E ignora que a gente fez uma dosimetria de pena para cada uma das figuras. Estamos fazendo.

Então, encaminharia, Muiños, sem discordar da sua observação, para que tirar o 37 e o 37-A.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tirar o 37?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tirar o 37 é uma excrescência. Porque é da parte geral, nós estamos tratando de estado de necessidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Está definindo uma situação de estado de necessidade que não precisa. Ela já está na lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisa. Deixa lá na parte geral: estado de necessidade, bagatela, bagatela imprópria.

O SR. MARCELO LEONARDO – Alguém deixaria de absolver uma pessoa em estado de necessidade, se matou para saciar a fome do agente ou de sua família? Isso já está na regra geral.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é isso! Aqui é realmente colorido sistemático, por isso que eu estou propondo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, dá harmonia ao sistema. Aqui a proposta foi para exatamente deixar claro o estado de necessidade. Mas se os colegas entendem que a parte geral atenderá, porque aqui tem uma sistemática, eu concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, vamos aprimorar.

O SR. ANTONIO NABOR BULHÕES – E disfuncionaliza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E disfuncionaliza.

Vamos aprimorar.

Tudo bem? Tiramos o 37 e o 37-A.

Quero fazer um destaque naquela história do dano culposo, que está aqui em algum artigo da lei, lá na frente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Lá na frente é 40. Eu tenho no 38 um comentário. Sei que esse é de caráter fundamental que é a substituição da expressão floresta no texto por qualquer forma de vegetação situada em...

Já enfrentei algumas situações que me permitiram ver o seguinte: a referência a floresta no texto, aliada a toda legislação que trata de floresta e define o conceito de floresta, permite evitar que em alguns casos alguém limpou um pasto um pouquinho a mais e se considere que ele estava destruindo, danificando uma vegetação ou evitando a regeneração de uma vegetação. Já vi ação penal por que se bateu um pasto – vou usar a linguagem da roça. Nesse texto, colocado com essa amplitude, entendo que deve se manter aí a alusão à floresta e não generalizar sobre qualquer forma de vegetação. Senão ninguém toca mais em terra alguma, em lugar algum.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo, mas eu me lembro que há uma distinção entre floresta, selva e mata.

O SR. MARCELO LEONARDO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que ficaria isso na proposta do senhor?

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja bem, o texto atual, que teve modificação quando veio a lei que definiu as várias formas de proteção, já fala em floresta. E tem o 38-A, que foi incluído pela lei de 2006. Então, estou entendendo que, no art. 38, o texto está falando em qualquer forma de vegetação e lá no art. 38-A

a substituição também. Acho que temos que manter o art. 38 com a sua redação atual, para não ter uma interpretação tão larga.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o art. 38, professor?

O SR. MARCELO LEONARDO – Art. 38.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Peço aos colegas, se possível, verificarem a justificativa, que teve até o apoio de um especialista, torno a dizer aqui, o Dr. Wladimir Passos de Freitas, nessa inclusão.

Quando o Dr. Marcelo Leonardo faz referência ao caso de um pasto e que foi acusado, provavelmente esse que ele chama de pasto, outros podem entender que seja uma vegetação específica, mas deve ter sido, olha o local, em área de preservação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Em área de preservação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É destruir, danificar em área considerada de preservação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é qualquer lugar. É área de preservação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O texto original do art. 38 também se referia à área de preservação, mas aludia somente à destruição ou a danificação de floresta. O novo texto, colocando a abrangência que está, vai ser referir a qualquer forma de vegetação e inviabiliza, eventualmente, ações que não causam danos ao meio ambiente, como se quer proteger.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ao contrário, a doutrina e a jurisprudência divergem e dificultam.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo, porque é área de preservação permanente. Não é uma área qualquer. Se fosse numa área qualquer...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não estou dizendo que é área qualquer. Estou dizendo que, na área de preservação permanente, o dispositivo na sua redação vigente protege floresta. E estou defendendo que continue a ser referência a floresta. Tem um outro dispositivo que trata de outras formas, mas se colocarmos aí danificar ou impedir a regeneração natural de qualquer forma de vegetação situada, vamos tornar o dispositivo extremamente abrangente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se colocar floresta, mata ou selva? Porque, Prof. Marcelo, se ponho floresta aqui e o sujeito fala: não, isso aqui tecnicamente é uma mata. Então, embora em área de preservação, eu posso danificar.

O senhor concordaria com esse acréscimo: floresta, mata ou selva?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Veja, temos no 38a, que veio depois exatamente para ampliar a proteção, falando em destruir ou danificar vegetação

primária ou secundária em estado avançado ou médio de regeneração do bioma Mata Atlântica. Tem aqui até entre parêntesis uma referência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Para aperfeiçoar o sistema se sugere biomas terrestres brasileiros. Esse até o meio ambiente que reivindica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é área de preservação permanente. Então, a necessidade de proteção é diferenciada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E deixar claro que a floresta não é tudo. A forma de vegetação que não abrange floresta, mas estão dentro de unidade de preservação. Foi o aperfeiçoamento símbolo. O relator está certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É unidade de preservação permanente, aquele segmento com o maior índice de proteção.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E que não tem só floresta. Ele tem outras formas de vegetação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Floresta hoje, realmente, não protege. Poderíamos colocar: floresta, mata ou selva.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Dr. Marcelo, o que o senhor acha da gente manter essa vegetação? Porque é o seguinte: já se avançou muito no estudo ambiental e hoje o conceito é de que não é apenas a árvore que significa uma importância máxima para a preservação de certas áreas. Aquela vegetação rasteira é fundamental, porque se for suprimida compromete a floresta da mesma forma que abatendo espécies grandes. Então, qualquer forma de vegetação, acho que traz a proteção adequada ao bem jurídico, porque se limitarmos a só floresta, imagine que para destruir uma floresta é preciso cortar muitas árvores. Para destruir uma forma de vegetação fundamental, porém não tão extensa, o dano pode ser o mesmo à floresta – entendeu? Acho que aí fica mais adequada a interpretação atual de preservação ambiental.

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse art. 38 vai ser uma preocupação para o agronegócio. Vai ter reação da bancada ruralista. Vamos colocar as coisas com muita clareza.

O texto, quando se refere à floresta, protege a sua proposta de floresta, mata ou selva, é um avanço. O texto, genérico como está corre, o risco de levar a um problema muito mais grave, de inviabilizar determinadas atividades econômicas no meio rural brasileiro. Por isso, estou chamando a atenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que o foco todo, Professor Marcelo Leonardo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas se é área de preservação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...é que é área de preservação permanente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas é possível fazer algumas atividades mesmo em área de preservação permanente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas tem que ser autorizado.

O SR. MARCELO LEONARDO – É claro.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas aí vai estar nos termos da legislação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Tem que ser autorizado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É que a gente tem uma norma em branco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ou utilizá-la com infringência das normas de procedimento.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só vai ser crime se tiver infringência das normas de procedimento.

O SR. MARCELO LEONARDO – Já estava no título anterior.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A atividade do agronegócio terá que ser autorizada especialmente e justificada por lei.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Aí é outra coisa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Bom, eu mantenho a minha objeção ao texto genérico. Acho que a proposta do Relator de incluir, manter o termo “floresta, mata ou selva” aprimora, mas... Ou então sou a favor da manutenção do texto vigente da lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se colocar, Muiños e Luiza, “floresta, mata ou selva”?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não me oponho, acho que seria uma solução intermediária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um avanço, não é?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, Muiños? É que esse alerta que o Professor Marcelo Leonardo fez, à vista de últimos desenvolvimentos legislativos, me parece sábio.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, justamente foi o que me convenceu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Parece-me sábio. É aquela história do ótimo ser inimigo do bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas deixa eu só... Acho que a gente tem que harmonizar a legislação. Eu acho que é correto falar “floresta e demais formas de vegetação nativa”. Agora, o desenvolvimento econômico, devidamente sustentável, é óbvio que isso é regulamentado em normas, nós já vamos

ter normas que vão permitir a exploração tanto de floresta ou de área de preservação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu querido Marcelo, conseguimos convencer a Luiza, com argumento muito pragmático.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu não estou conseguindo ver essa preocupação do colega Marcelo, tendo em vista que nós temos como elemento do tipo “com infringência das normas de proteção”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, o seu xará Marcelo trouxe um argumento, no meu modo de ver, irresponsável na quadra atual do País: colocar que “floresta, mata ou selva” é o avanço que é possível sinalizar neste momento. Então, não é o ótimo, mas é o melhor do que está.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho até que fica na mesma, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não fica, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que a questão é harmonizar a nossa legislação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...até com o Código Florestal que está para ser... Não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você acabou de lembrar o argumento do Professor Marcelo Leonardo.

Bom, vamos fazer uma votação para que fique consignado, então.

Então, está essa proposta da relatoria, subscrita pelo Professor Marcelo Leonardo, que é, no art. 38, onde está “destruir ou danificar floresta”, a gente põe: “destruir ou danificar floresta, mata ou selva”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

O SR. MARCELO LEONARDO – Do art. 38.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota com essa proposta minha e do Professor Marcelo Leonardo?

Formou-se a maioria, Muiños. Então, no 38, ficou: “destruir ou danificar floresta, mata ou selva”.

Agora, eu tenho um...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. “destruir, danificar ou impedir – não é? – a regeneração natural de qualquer”, porque esse acréscimo ficou claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, claro, claro. A gente só está colocando aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas floresta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou substituindo aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Incluindo floresta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qualquer forma de vegetação situada vai ficar: “floresta, mata ou selva”. Tudo bem?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho um destaque de supressão justamente daquele artigo, Professor Marcelo Leonardo, que tinha aquela redação tautológica.

O SR. MARCELO LEONARDO – O 40?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 30.

O SR. MARCELO LEONARDO – 30?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí, o 30, porque olha o que nós fizemos aqui – põe ali no 30, por favor, Leandro –: nós aumentamos a pena do 30 “a” de maneira grave e incluí aqui, no 30 “a”, “conduta de exportar qualquer produto derivado de espécimes da fauna silvestre”, e, no 30 “a”, tem só a pele e couro de animal anfíbio com a pena menor. Não faz sentido esse 30. Vamos tirar. Volta ali, no 30. Vamos revogar o 30 e colocar aqui, no 30 “a”, no finzinho, “bem como produtos e objetos dela oriundos, incluídos peles e couros de anfíbios”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, você está mudando a redação. Em vez de ter 30 e 30 “a”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – ...o 30 fica com essa redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Tira esse texto todo aí, Leandro, tira esse texto todo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Espere aí, vamos com calma, Relator. Eu já entendi. A sua proposta, então, é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já te explico. Mostrando ali fica mais fácil. Tire o 30, tira tudo. Agora, onde está 30 “a” vira 30. Isso. Aí, no fim, “como produtos e objetos dela oriundos, incluídos peles e couros”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Peles e couros de anfíbios.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Peles e couros. Incluídos peles e couros. Entendeu? Porque senão o seguinte: se você pegar a pele de qualquer bicho, a pena seria de um a quatro, mas, se for de um jacaré, seria de um a três.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí deu lógica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não faz sentido desproteger os anfíbios; a minha proposta protege os anfíbios, Muiños, e répteis.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, estou entendendo, está trazendo para lá.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Pena está aí?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É essa pena que a gente já tinha votado, Tício.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, pena, pena e não pele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...incluídos – boa, Tício – penas, peles e couros; aí abrange toda a fauna. Perfeito.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu concordo, mas eu só estou preocupado agora, só para dar um aporte, porque é possível, a legislação autorizando, que é sem autorização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, mas tudo isso é sem autorização, não é? Não é isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas aqui vejo que o art. 30 tinha: é possível exportar pele e couro de anfíbio e réptil...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas isso é válido em todo animal.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...desde que tenha autorização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Coloque lá, então: sem autorização legal regulamentar, não é? Sem autorização legal regulamentar, porque, na verdade, você pode exportar os animais, exportar gado, exportar tudo isso, o problema é quando não há essa autorização legal regulamentar. Pronto.

O que mais? Professor Marcelo, Luiza, Muiños, mais algum destaque?

Eu tenho o destaque lá do dano culposo, que é sempre esquisito, não é? Onde é que está o dano culposo aqui?

Acho que você já tirou no projeto, Muiños.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou achando que há conflito entre a redação do 38 e do 40, porque o 40 original era aquele que é causar dano direto ou indireto às unidades de conservação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse dano indireto é muito esquisito, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – E a nova redação do 40 fica como muito parecida com a do 38 inicialmente proposta pelo eminente Relator, porque lá, em cima, estava: “destruir, danificar ou impedir a regeneração natural de qualquer forma de vegetação”; no 40, estar-se reproduzindo a mesma coisa. Eu estou entendendo que há uma superposição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, o 40 está prejudicado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou entendendo que não pode permanecer esse art. 40 proposto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não. O 40 até fiz uma observação porque a legislação ambiental se refere expressamente às unidades de proteção integral e as de uso sustentável, como preconizado

no art. 7º da Lei nº 9.985, de 2000, e até faço uma recomendação que seria bom nós ajustarmos, estamos evitando fazer referências à Lei. Teremos que ajustar, está ali uma observação em verde. Só que aqui é “destruir ou danificar vegetação primária ou secundária em estágio avançado ou médio regeneração...”

Perdão.

O SR. MARCELO LEONARDO – É do 40 que nós estamos falando.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Art. 40. “Destruir, danificar ou impedir a regeneração natural de qualquer forma de vegetação, situado em unidade de conservação de que trata o artigo tal”. É a unidade de uso sustentável. Preservação permanente é mitigado. Esse é um problema técnico. A de permanente pode até autorizar a atividade do agronegócio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não dá para parar a redação depois de “unidade de conservação”? Ponto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É que tem duas formas de uso sustentável. Eu fico preocupado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí abrange as duas. Quer ver? Só para propor. Coloca ali. E aí a pena teria que ser menor do que a outra. A pena, Professor Marcelo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – “Unidade de conservação, na forma da lei”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, “unidade de conservação”. Ponto. Isso é evidente que é norma penal em branco, não é? Aí qual que é a pena proposta? Deixe-me ver aí. A pena nesse 40 qual é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É um a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já acho que a pena está exagerada. Coloque que... Para atender à observação do Professor...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não pode ser menos de um ano, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, põe um a quatro, e não um a cinco.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Um a quatro.

O SR. MARCELO LEONARDO – A pena do 38 ficou um a três, ou multa, ou ambas as penas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa conduta é mais grave, não é isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ela tem que ser um pouco maior: fica um a quatro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Um a quatro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Hoje é um a cinco. Nós estamos reduzindo, tirando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como reduzindo? Mas está bom, está bom. Aí um a quatro e para ali.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, mas o 40 atual...

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não sei porque mudar, baixar, se já existe.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não estou entendendo o Relator, a justificativa para baixar essa pena.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também não. Se tem hoje...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa conduta é mais grave do que a anterior.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É mais grave.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A pena da anterior é qual?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que essa pena é até baixa, acho que podia colocar de dois a cinco.

O SR. MARCELO LEONARDO – Um a três ou multa, pena alternativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a três ou multa no artigo anterior. Esse é mais grave.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho que tinha que ser de dois a cinco.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas hoje já é assim.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas a redação do tipo penal é completamente diferente. O art. 40 atual está falando em causar dano direto ou indireto à unidade de conservação. É uma coisa muito genérica...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...que gerou muita discussão. Agora, o texto está fechado: “destruir, danificar ou impedir”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não é bem melhor até para a defesa. Aqui se quer exatamente definir o que é esse dano direto ou indireto para dar amplitude.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso. Então, a redação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Muito mais técnica.

O SR. MARCELO LEONARDO – Definida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha, a questão é muito simples: se for um a quatro, permite substituição de pena; se for um a cinco, não permite; é esse o debate. Então, eu acho que um a quatro estava razoável, porque a preocupação maior dos crimes

contra o meio ambiente é sempre assegurar de alguma maneira a recuperação ambiental, e a pena alternativa pode-se referir exatamente a isso, e nós sabemos, colegas – vamos ser sinceros –, que pena máxima no Brasil é uma alegoria, o que conta é a pena mínima. Então, eu...

O SR. MARCELO LEONARDO – Salvos os impedimentos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... sustento a seguinte matemática: uma pena de um a quatro e uma pena de um a cinco é a mesma coisa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, vamos deixar de um a cinco, Relator. Não estou entendendo a razão de ser para baixar.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vocês dois dê...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu, na realidade, acho que deveria ser de dois a cinco para não caber expressão no processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A posição da relatoria, Marcelo...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu só gostaria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... é ceder a uma dinâmica...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ... de saber uma justificativa razoável...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A posição da relatoria é ceder onde não incomoda e brigar onde é essencial.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, acho que podia deixar do jeito que está, porque não está havendo discussão.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas ele deu uma justificação: o objetivo é a recuperação, uma pena com essa conformação atinge à finalidade da lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Aqui interessa que haja substituição, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas isso aqui a gente está falando de abstrato, a substituição se dá em uma pena concreta, e é muito difícil se dar uma pena máxima mesmo. Então, vai ser muito difícil não se dar uma substituição nesse caso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, então por que brigar por esse assunto?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O efeito simbólico importante também, quer queira, quer não, se tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Juliana vai tirar o olho do computador.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É o efeito positivo importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Juliana vai tirar o olho do computador. Você falou a palavra proibida, Marcelo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Relator, então vamos votar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Direito Penal simbólico, então.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós não podemos deixar de reconhecer a existência dele mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos encaminhar?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, vamos mudar a palavra para efeito comunicativo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a quatro anos. Quem vota? Pronto. Passou um a quatro anos.

Agora, por exemplo, o art. 31 é uma conduta gravíssima, e a pena está muito baixa. Então, no art. 31, nós temos que mexer. O que é o 31? É introduzir espécie animal no País sem parecer técnico oficial e licença expedida pela autoridade competente. Aqui é o seguinte: os animais, o habitat se constrói com um certo equilíbrio. Você traz uma espécie alienígena, estrangeira, ela costuma dizimar as espécies locais porque elas não têm meios de se proteger. Isso não é só, de novo, questão de proteção do meio ambiente, é questão, inclusive, econômica. Você tem lá uma cultura de algum produto aí você introduz um animal ou uma espécie vegetal estrangeira e ela dizima tudo. Aconteceu isso já com répteis, aconteceu isso com moluscos, e essa é uma prática comercial absolutamente danosa. Essa pena de três meses a um ano não dá. Então, um a três anos?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perdão. Relator, até agradeço... A proposta aqui, na junção, ficou errada. A nossa proposta é de um a quatro. A relatoria está pedindo de um a três.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, um a quatro é razoável. Fica um a quatro, então, no 31. O.k.? Um a quatro anos.

Mais destaques, gente. No 31, só para registro, um a quatro.

O SR. MARCELO LEONARDO – O Relator voltou atrás, a gente estava lá na frente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estava, mas eu tinha feito uma anotação de destaque e eu estava indo atrás do dano culposos, que é uma figura muito exótica que eu queria localizar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, ele foi revogado. Era um parágrafo que ficou abandonado naquele exemplo de corpo sem alma, crime sem pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, essa é uma proposição de redação da parte geral. Aí as multas ficariam todas na parte geral, a não ser que fosse alternativa.

Vamos deixar aqui por enquanto e oportunamente a gente discute, porque é uma questão só de técnica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo bem, porque até nas propostas que eu fiz, eu tirei, não pensando na não incidência, mas pensando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu também fiz isso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero esclarecer que na questão ambiental aí sim a multa tem um alto relevo, tanto que em muitos tipos é “cumulativamente, ou cumulativamente”, porque tem a reparação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A multa ambiental a gente vai ter que discutir, porque a proposta que veio da Câmara permite a ampliação dessa multa em valores muito acentuados, quando você tiver um grande grupo econômico. Não adianta você aplicar uma multa de um, dois, três milhões para eles.

Fica assinado que vamos discutir isso oportunamente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mais algum destaque, colegas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais algum destaque na lei ambiental?

O SR. MARCELO LEONARDO – Colegas, o art. 45, atualmente previsto, fala: “cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público”.

O 45 proposto aqui: “transformar madeira em carvão para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração econômica ou não em desacordo com as determinações legais”.

Aí o texto ficou muito mais abrangente e, neste particular, eu diria assim: pode inviabilizar uma das grandes atividades da economia de Minas Gerais.

Eu, por razões...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E ofende uma tradição de 500 anos, porque madeira de lei era aquela madeira, na época da colonização portuguesa, para a qual havia uma lei da Coroa dizendo: essas madeiras são objeto de especial proteção. Então esse trecho “madeira de lei” é uma tradição de 500 anos. Acho que poderíamos homenagear e manter aqui.

Na prática, é a mesma coisa, porque você fala depois em “desacordo com determinações legais”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem uma grande diferença que é hoje objeto de sucessivas operações policiais, inquéritos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o jacarandá, que é o pinos, não é isso?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, estou dizendo assim. Se o texto fica como proposto, a gente enfrenta uma seriíssima dificuldade, porque a grande discussão que há hoje é que o Ibama e os órgãos estaduais autorizam a fazer o carvão de madeira de mata plantada e proíbem ou autorizam, em limites muito baixos, a produção do carvão de mata nativa.

Se mantivermos no texto madeira de lei, saímos de todo esse debate. Se colocado tal como está, corre-se o risco da atividade siderúrgica de Minas Gerais ficar inviabilizada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu enca-minho, Muiños, pela manutenção do texto do 45.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vou explicar a razão, tenho uma justificativa primeira ali, porque madeira de lei é expressão ultrapassada, sem que tenha havido até hoje classificação pelo Poder Público. Então aí começamos num embate. Por isso, a norma ainda não teve qualquer eficácia, sendo abrangida pelo art. 46.

Não faz sentido punir o ato que é receber ou adquirir – o material transformado –, que representa o esgotamento de uma conduta não punida, a transformação em carvão, não é necessário, por outro lado, que o dispositivo puna o corte de madeira, já que corte – por isso tiramos a palavra cortar – é forma de dano à vegetação, o que já está tipificado em outras normas da seção.

Agora, fizemos um parágrafo único: se a madeira for madeira de lei ou espécime em risco de extinção, a pena será aumentada à metade. Para deixar as outras hipóteses. Agora, sempre em desacordo ou determinação legal. Quer dizer, qualquer madeira pode ser transformada, mas desde que seja autorizada. Agora, entendo e quero aplaudir a preocupação do Marcelo Leonardo, que está num Estado que produz, que tem uma tradição agrícola, que precisa ter, urgência lá, no caso, se alimentar, mas tudo dentro das autorizações legais.

Não é o que interessa ao industrial, é o que interessa à sociedade como um todo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vamos lá, só para esclarecer.

Hoje, todo o sistema de produção de madeira e sua comercialização é integralmente colocado dentro do sistema dos órgãos oficiais do sistema de meio ambiente.

De que maneira? Só para exemplificar. Quem quer plantar obtém uma autorização. Quando a sua floresta cresceu e ele quer cortar, ele precisa de uma autorização. Ele não tem nem poder de fazer a venda diretamente a uma siderurgia. Ele coloca a madeira à disposição no Sistema Integrado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. A pessoa interessada, a

siderurgia, vai ao sistema e adquire aquela madeira que está lá à disposição para a aquisição. E o próprio sistema emite tanto a nota fiscal eletrônica de venda quanto o documento de autorização para o transporte e a utilização daquela madeira.

Então, esse sistema é todo controlado através dessas autorizações e determinações legais. A gente enfrenta o sério problema de que o órgão ambiental cria uma série de dificuldades e problemas que são objeto inclusive dos respectivos processos conhecidos aí que envolveram dirigentes de Ibama, funcionários do Ibama e tudo mais.

Agora, essa questão do corte ilegal está lá no 38.

A questão da utilização da indústria está no 46.

Entendo assim, se colocarmos essa norma genérica do art. 45, ela representa um risco de interpretação divergente porque ela está muito genérica, apesar de fazer referência às determinações legais.

Eu quero até acrescentar: o Município onde eu nasci, hoje, é um município integralmente utilizado pela siderurgia mineira para plantar eucalipto. E ele é destinado exclusivamente para produção do carvão destinado ao setor siderúrgico.

Então nós temos uma tremenda dificuldade que veio desde aquele momento em que se exigiu o selo para depois ter esse sistema integrado que controla isso tudo. A mim me parece que já existe a proteção com o 38 e o 46, ou mantemos o 45, com alusão à madeira de lei, porque tal como ele está colocado me parece que está inviabilizando o setor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, estou analisando aqui atentamente os dois artigos e, com toda a sinceridade, a manutenção da redação atual atende, protege? Tanto que a minha preocupação nem é esse texto do 45, se a gente vai botar madeira de lei ou não, não vale a pena a briga.

Entendo que o problema maior é o 46 e a sua pena. O 46 é uma espécie de receptação. A pena do 46 é evidentemente desproporcional, até em face do 45.

Então, eu encaminharia, para mantermos a redação do 45, como proposto aqui pelo Prof. Marcelo, mencionando madeira de lei, e a pena do 46, que é a receptação desse produto objeto do 45, aí sim a gente majore a pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que eu quero dizer é que a manutenção da expressão madeira de lei levará ao problema, porque nem o legislador definiu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Toda lei ambiental é norma penal em branco. Então o Poder Público tem que regulamentar tudo. Se o Poder Público não regulamentou, tanto faz regulamentar madeira

de lei ou depois a expressão “de acordo ou desacordo com determinações legais”. É uma briga...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estamos tirando a madeira de lei. A madeira de lei passa a ser causa de aumento, aí vai ser regulamentado. Aí não tenho dúvida, quero aplaudir a indústria do Brasil. A siderurgia vai querer logo a regulamentação, exatamente por isso, porque no parágrafo vai ter o aumento. Aí vão dizer: bom, vamos definir o que é madeira de lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos encaminhar.

O SR. MARCELO LEONARDO – A lei está em vigor desde 1998 e ninguém cogitou isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é.

Muiños, sugiro o seguinte: todos estão esclarecidos sobre essa divergência específica?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas no 46 vamos aumentar a pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Passamos à discussão do 45.

O Prof. Marcelo encaminha pela manutenção do texto atual, e a proposta da Subcomissão altera o texto atual.

Quem concorda com o Prof. Marcelo Leonardo no sentido de manter o texto atual?

Está mantido o texto do 45.

Agora, no 46, vejam, é a conduta do recebedor desse produto, dessa madeira ilicitamente cortada. Essa conduta tem que ser mais grave do que a do 45.

O SR. MARCELO LEONARDO – A minha sugestão é de 1 a 4.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – No 46, a pena é de 1 a 4.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Hoje é de 6 meses a 1 ano.

Eu propus o mínimo de 1 e concordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então fica assim, Leandro: a redação do 45 está mantida e a pena do 46 passou a 1 a 4 anos.

Tenho um destaque de supressão de todos os crimes contra a administração pública indicados aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Os contra a administração pública eu nem incluí no projeto, eu só fiz referência.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estão aqui alguns artigos, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É administração ambiental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu proponho a revogação de todos esses artigos e justifico. São condutas contra a administração pública. A proteção já oferecida no projeto que aprovamos é superior a essa. Então, a manutenção desses crimes aqui reduz a pena

gravemente. É só comparar a conduta do 66 “fazer o funcionário afirmação falsa enganosa” com a que nós aprovamos da falsidade ideológica.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Seria servidor público agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só comparar o 67. Todas as condutas aqui têm penas menores que as que nós já aprovamos. Aí estamos chegando a um contrassenso. O funcionário que pratica um crime contra a administração em geral vai ser mais severamente punido que um funcionário que praticar a mesma conduta contra a administração ambiental.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Podemos puxar ao capítulo, 66, 67, Relator, o que nós colocamos na administração pública? Porque aqui há uma sistemática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Seção V, pela minha proposta, vai embora. Por duas razões: primeiro, pela sistematicidade de você prever crimes próprios de funcionário público num capítulo e depois trazer a mesma coisa num outro capítulo. Em segundo lugar, porque as penas lá são mais adequadas e mais proporcionais que as penas cá.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É *bis in idem* esse caso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É *bis in idem* e é uma redação alongada, detalhista, que descreve comportamentos de falso como já temos lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – O 69-A, mas alguns artigos aqui... É claro que aqui tem uma sistemática à administração ambiental, tanto que o capítulo é Crimes Contra a Administração Ambiental.

O 66 e o 67 até podemos verificar se estão abrangidos pelo crime da administração pública, até com uma sanção maior. Mas, por exemplo, o 69...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 69 é inconstitucional, evidentemente: “Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais.” Esse é o tipo mais aberto que existe no mundo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, inconstitucional, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo, com todo o respeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – É porque o nosso Relator foi lá para a parte final e tenho umas observações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha proposta é muito singela. É a revogação de toda a Seção V – Crimes Contra a Administração Ambiental.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Mas, Relator, veja que o 69-A não é abrangido pelo crime contra a administração pública: “Elaborar ou apresentar

no licenciamento concessão florestal ou qualquer outro procedimento”. Com isso, nós matamos até o sistema. Essa parte até foi elaborada, na época. Isso aqui é de uma lei. Estou mantendo e fiz a justificativa. Só incluí “ou incompleto” no 69-A. O hoje Ministro Herman Benjamin foi um dos baluartes que conseguiu esse capítulo da Administração Ambiental. Agora, o 69-A não está na nossa Administração Pública.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fora o 69-A, você teria algum outro contradestaque?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Deixa-me só verificar, para não ferir o sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu, realmente, vejo todas essas condutas aqui já previstas. Mas o 69-A talvez se justifique porque...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Porque ele é muito específico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Ele fala da questão do laudo, do relatório ambiental.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez ele tenha essa especificidade.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na realidade, se você apresentar qualquer documento falso para a Administração Pública para obter uma licença, seja no meio ambiente, seja em qualquer outra área, a conduta está criminalizada.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Só que nós sabemos que até tem o RIMA, EIA/RIMA. Tem toda uma especificidade que não é da administração normal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, aderindo à sugestão do Muiños, eu vou sugerir a revogação de toda a Seção V, menos o 69-A, mas que seria transposto para os crimes contra a Administração Pública, até porque ele tem uma pena diferenciada, que é justa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Passaria lá para “no crime de Administração Pública”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Ficaria só o 69-A. O resto seria revogado e esse 69-A seria levado ao encaixe nos crimes contra a Administração Pública, até porque ele tem uma pena mais severa do que a falsidade comum. Parece razoável nesse caso, Prof. Marcelo Leonardo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Relator, eu só estou agora preocupado. Por exemplo, o primeiro, “fazer o servidor público afirmação falsa”, eu acho que está abrangido, sim. Agora, quanto ao segundo, estou preocupado se nós temos esse tipo penal. Essa é a minha preocupação. “Conceder o servidor público licença e concessão de licença.” Nós temos, no capítulo da Administração Pública – estou sem ele aqui,

agora, aprovado –, porque aí é diferente. Aquele servidor encarregado, no caso, o dirigente, que autoriza, é ele que concede. Aí eu não sei se está abrangido. Poderemos até levar para lá, para os crimes contra a Administração Pública. Mas eu estou preocupado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você tem razão, Muiños, porque só teríamos lá a figura da prevaricação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Exato. Aqui é concessão. Levaremos o 67 para lá também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vejam que é um grande avanço. A gente está tirando um monte de crime. Ficariam dois, que seriam levados para os crimes contra a Administração Pública: o 67, que realmente não tem uma tipicidade exata lá, e o 69-A. E o resto cairia fora.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro relator, fui advertido aqui pela Promotora Vânia Tuglio, de São Paulo, de que lá onde a gente colocou “madeira de lei”, acho que o 45...

O SR. MARCELO LEONARDO – Não colocou não. Manteve.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Manteve. Deixou de colocar “a restinga e a caatinga”, que está na área de proteção também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma coisa por vez, Cacho. Já lhe dou a palavra. Eu queria saber se é consensual, então, esse destaque que eu fiz. Ficaria assim: a Seção V, dos crimes contra a Administração Ambiental, deixa de existir. E nós pegamos o 67, que é esse aí, seria uma forma de prevaricação, e o 69...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – O 69-A.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ponha o 67 ali, por favor, Leandro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – É a concessão pelo servidor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma forma de prevaricação que não encontra correspondência nos crimes contra a Administração.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E pode colocar servidor público, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E o 69-A, com a proposta nossa, que só incluímos o “incompleto”, “falso ou incompleto”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não veria necessidade, Muiños, de um crime culposo ali porque, nos crimes contra a Administração, a gente fugiu da culpa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Estava no campo da sanção administrativa.
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim, o art. 67 já existe hoje.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concorde que foi introduzido por uma lei. Isso, mas está lá. Mas eu sustento a autonomia.

Podemos encaminhar nesse sentido?

Então, para registro, Leandro, toda a Seção V, dos crimes contra a Administração Ambiental, fica revogada. O art. 67 e o art. 69-A serão transplantados para os crimes contra a Administração Pública, com exceção do parágrafo único do art. 67, que traz uma conduta culposa, que fica revogada, o.k?

Agora, vamos ao destaque do Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – (Intervenção fora do microfone.) – Eu acho que o 45... a observação da Dr^a Vânia Tuglio...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí seria “madeira de lei”, madeira de caatinga ou madeira de restinga?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo Leonardo, como o senhor se pronuncia? A proposta é: onde consta “cortar ou transformar em carvão madeira de lei ou madeira em área de caatinga ou restinga”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sabe por quê? Está em extinção, não afeta Minas Gerais, posso assegurar isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas Minas Gerais tem isso também.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é por isso. Eu estou entendendo razoável e estou concordando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Razoável, claro. Então, volta lá no 45, Leandro: “Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do poder...”

Não, já está aí. Depois do “Poder Público”. “Ou madeira encontrada em restingas e caatingas” – vírgula. Pronto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Que estão em fase de extinção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então o seu destaque, Emanuel, foi contemplado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, só uma correção. Tinha sido proposta a revogação do 48, porque ele está incluso no 38. Mas, como mudou a redação, vamos observar aqui agora o 48: “impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação”, o que seria estar incluído lá no 38.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos revogar o 48.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, a proposta está aqui. Revogar não. Ele vai ter que voltar, vai ter que ser mantido.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas a proposta não foi incluir “florestas, matas e selvas”, relator? Não foi isso o que foi aprovado?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi, mas não constou “e demais formas de vegetação”. O 48 é mais abrangente porque fala “impedir ou dificultar a regeneração em florestas e demais formas de vegetação.” Então, não voltar, mas vamos ter de compatibilizar, constar aqui...

O SR. MARCELO LEONARDO – Mantém o texto atual, não revoga.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas ele seria incompatível com o 38, porque lá também consta “impedir”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É revogar o 48, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas aí vai ficar sem tutela, quando se impede a regeneração de formas de vegetação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não impede. Leandro, Volta na redação proposta do 38.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Destruir, danificar ou impedir a regeneração de floresta, mata ou selva.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu só estou dizendo que ficou a descoberto o seguinte, sem tipificação: “impedir regeneração de demais formas de vegetação.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas foi exatamente este o debate, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas tinha “destruir ou danificar”, não tinha “impedir”. Então, é isso. Está bom.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – E o 48 fica prejudicado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Marcelo fez um destaque. Observo que a matéria foi discutida anteriormente...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Foi aprovado com a sua inclusão. Mas “impedir a regeneração”, isso não ficou aprovado. Agora, com “selva”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com pena, inclusive, mais severa. Isso implica a revogação do 48. O 48 está revogado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ao art. 54, no seu §3º, Desembargador Muiños, cuja redação já existe, está apenas se propondo um acréscimo. Eu, pessoalmente, tenho uma objeção maior a este §3º, que vem desde a edição da lei, que eu coloco para os senhores da seguinte forma: “Incorre nas mesmas

penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.”

A colocação que eu faço em torno desse dispositivo, respeitadas as opiniões em contrário, é que esse dispositivo tem um vício de inconstitucionalidade por ele estar delegando a autoridade competente dizer o que é crime e o que não é crime. E posso explicar. Nós temos autoridades competentes, no meio ambiente, na esfera municipal, estadual e federal.

Desde a Emenda Constitucional nº 32, proibiu-se o Presidente da República de editar, por medida provisória, norma que trate de Direito Penal e Direito Processual Penal. Esse dispositivo, como é redigido, permite que o fiscal de meio ambiente municipal diga a uma determinada pessoa ou empresa que ela tem que adotar uma determinada medida. E, se ele não adotar, daí a dez dias isso é crime.

É um problema seriíssimo, até pelo fato de nós termos profissionais que são autoridades competentes na área ambiental estadual, federal e municipal altamente qualificados, e outras sem nenhuma qualificação. Vou dar um exemplo concreto disso. Atuando em relação a uma mineradora, um fiscal foi à mineradora e disse que eles tinham que fazer um determinado furo numa barragem de contenção de rejeitos. A empresa consultou um especialista e o especialista disse: se nós fizermos esse furo, essa barragem rompe. Mas nós estamos diante de um dilema. Nós entendemos que, tecnicamente, não se deve fazer isso, mas o fiscal nos advertiu para, no prazo de dez dias, tomar essa medida. E, daí a dez dias, a conduta passa a ser crime porque eu deixei a providência que a autoridade competente ordenou.

Então, entendo que o texto é muito aberto e, por via oblíqua, delega ao agente do sistema de meio ambiente definir o que é crime e o que não é crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu vou aderir à proposição do Prof. Marcelo Leonardo, mas como uma ordem de argumentação diversa. Esse §3º é um crime de desobediência, já está lá nos crimes contra a Administração, e a gente tem seguido essa orientação de evitar duplas e distintas imputações, inclusive com pena distinta.

O SR. MARCELO LEONARDO – A minha proposta é pela exclusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro, com fundamentação diversa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Na verdade, a colocação do Prof. Marcelo Leonardo trabalha com uma premissa que, lamentavelmente, por um lado, pode ser aceita, de que se dá poder, às vezes, exces-

sivo ao agente público para medidas. Mas estamos em matéria criminal, e um guarda, um policial, tem essa mesma autoridade na identificação do que ele vê que é crime ou não é. Pode estar errado. Caberá entrar na Justiça depois e enfrentar o ato.

Na questão de licenciamento notadamente ambiental, há autoridades que se presumem competentes, autorizadas, preparadas, para evitar o absurdo. Mas isso nós também temos. O nosso policial, que é o agente público, está ali para, naquele momento, dizer: eu vou lhe prender por isto, porque eu acho que o senhor está praticando um crime.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu prefiro desobediência.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não é desobediência. Desobediência tem outra tipificação, outra elementar. Então, o que aqui está, e eu entendo no exemplo que ele deu, é autoridade competente – e isso é previsão por lei –, que vai verificar que cabe a ela. Senão, para que existe autoridade? Ele deu um exemplo. Claro que podemos analisá-lo. Mas, vamos imaginar, se a autoridade diz que não pode fazer aquilo e a parte, o particular, acha que pode, vamos ter um conflito. Se formos deixar o particular decidir em nome da sociedade, se o fiscal é competente ou não, se ele é até corrupto, são outros argumentos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, eu adiro totalmente ao mérito da sua observação, mas a minha restrição é no sentido técnico. Nós encontramos, ao longo do nosso trabalho, várias outras situações que se caracterizam como desobediência. Aqui, o funcionário dá uma ordem e a pessoa descumpre. Nesses outros momentos, a gente falou: não, isso tudo é desobediência, vamos unificar.

Então, eu encaminharia no sentido da revogação do §3º, sem discordar do que você está dizendo. Não vejo nenhuma inconstitucionalidade, Prof. Marcelo Leonardo. Para mim está tudo bem. Mas eu vejo uma assintematicidade em duas previsões de desobediência.

O SR. MARCELO LEONARDO – Poderemos colocar como lá na administração pública ou no crime de desobediência, mas com um parágrafo com essa pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até entendo, Prof. Marcelo Leonardo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Na desobediência, mas comparado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que como desobediência pode ser grave porque pode impedir, pode causar um largo dano ao meio ambiente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja, quando se pratica atividade contra o licenciamento, a gente não tem discussão nenhuma, porque, habitualmente, no licenciamento, há as condicionantes do licencia-

mento, e se a empresa descumpre as condicionantes do licenciamento, ela está agindo em desrespeito ao licenciamento, e isso já está disciplinado. Não há problema algum. O problema é deixar que uma determinada autoridade estabeleça isso. Então, eu estou aderindo às sugestões do Relator, que, por outros fundamentos, também está propondo a revogação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, não, revogação, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é uma adesão coletiva, porque eu entendi a preocupação do Muiños. Qual é a minha sugestão? É que a gente coloque lá na desobediência uma figura de aumento de pena: seis meses a...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, a pena que está proposta aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é uma pena branda lá na desobediência, um sexto até metade se da desobediência ocorrer dano ambiental. Pronto. Resolve isso aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não pode, não seria melhor levarmos...

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estou aderindo ao Relator.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, levaríamos esse parágrafo como estava lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse parágrafo é muito repolhudo. A gente diria assim: se da desobediência resultar dano ambiental. Pronto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, Relator, porque, na realidade, o dano, em tese, já vai ser tipificado em outro delito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas aí a desobediência... Veja, você vai ressaltar a desobediência.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Isso contorna essa discussão constitucional, que é séria.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contorna e evita você ter múltiplas previsões de desobediência em trechos diversos do nosso futuro código.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – A minha preocupação, veja, ele colocou um exemplo ambiental. Eu coloco o oficial do corpo de bombeiros, que vai a um prédio, uma entidade clubista, enfim, verifica que não foram atendidos aquelas exigências... Ele fala: vocês tem um prazo tal, a pessoa não faz e isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sei, Muiños, mas aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – É autoridade competente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Muiños, mas já tem a desobediência. A gente aumenta

a pena um pouquinho em razão do dano ambiental e resolve esse problema de assistemática.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, a pena aqui é de um a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa pena...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A mera desobediência...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é o problema que nós temos hoje na lei. Você tem várias desobediências com penas distintas. Fica uma desproporcionalidade evidente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Qual seria a proposta para lá?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aumentar ali um sexto até a metade se da desobediência ocorrer dano ambiental.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não pode ser de um a três anos para essa desobediência ambiental?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí já prevê um tipo qualificado de desobediência. Eu acho que não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Olha que o bem jurídico aqui é coletivo, é o meio ambiente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu sei, Muiños, mas veja só a gente aumenta a pena da desobediência, resolve a questão da proteção ambiental...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Concorde. Não, eu estou concordando com essa possibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E resolve esse problema da sistematicidade. Não faz sentido o código hoje é lei extravagante, que a cada insurgência, a cada tipificação de desobediência traz uma pena distinta. Então há uma desobediência hoje na lei dos crimes contra a ordem tributária em que a pena é uma. Há uma desobediência na parte geral, no capítulo dos crimes contra a administração do código, é outra. Vamos unificar e homenagear a proteção ambiental aumentando a pena de um sexto à metade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas sabe o que é, Relator? Só uma reflexão.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos aumentar para a metade, então. Peço a V. Ex^a.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas uma reflexão. Aqui a questão não é uma mera desobediência. Aqui a pessoa está deixando de tomar uma medida de precaução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso o aumento da pena.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não é um mero descumprimento de uma norma administrativa. V. Ex^a está levando para o lado administrativo.

Aqui, vamos reinterpretar. Aqui a pessoa está deixando de tomar uma medida de precaução. Aqui é deixar de tomar uma medida de precaução. É diferente um mero descumprimento de uma norma administrativa. Aqui está voltada à medida de precaução em caso de risco ou ocorrência de dano. A questão do Marcelo, eu entendo, é que a autoridade administrativa está determinando. Eu entendi o que ele quer dizer. Ele acha que é caso de medida de precaução porque a autoridade falou que é e ele acha que não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, eu não aderi à fundamentação do Prof. Marcelo Leonardo, não. Minha questão é só de sistematicidade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu entendi, mas aqui o foco da questão é que aqui é um crime omissivo. E aqui ainda tem uma situação que permanece, é permanente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua sugestão é deixar de adotar medida de precaução firmada por autoridade competente. Aí seria um crime omissivo. É isso?

O SR. MARCELO LEONARDO – Olha, se for para pensar tecnicamente, se, no art. 60, se acrescentar um parágrafo relativo a deixar de adotar alguma medida de precaução, atinge-se esse objetivo sem o risco. O art. 60, na redação proposta, que tem pequena mudança, me parece – não é, Desembargador Muiños? –, construir, reformar, ampliar, instalar ao fazer funcionar em qualquer parte do território nacional estabelecimento, obra ou serviço potencialmente poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Nesse dispositivo, se, eventualmente, houvesse um parágrafo para dizer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “deixar de adotar medidas de precaução ou recuperação”...

O SR. MARCELO LEONARDO – Que importem em... Está lá o texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando determinados pela autoridade competente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, não. Pode até ser ele genérico aqui. Vamos voltar ao parágrafo. “Deixar de adotar medidas de precaução em caso de risco ou ocorrência de dano ambiental grave ou irreversível.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixar de adotar medidas de precaução determinadas pela autoridade competente...

O SR. MARCELO LEONARDO – Em caso de risco ou ocorrência de dano ambiental

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em caso de risco...

O SR. MARCELO LEONARDO – Ou ocorrência de dano ambiental grave ou irreversível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De dano ambiental grave ou irreversível.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho até que autoridade competente não precisa constar desse texto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas vamos constar. Muito bem. Aí ficaria uma conduta omissiva, passaria para o art. 60. A pena do art. 60, Prof. Marcelo, é muito branda. Precisariamos reconstruir essa pena. Nesse esforço de conciliação, acho que podemos trazer para o art. 60, Muiños, mas eu estou observando que a pena é muito branda. A pena teria que ser majorada. Aqui está seis meses a um ano. Eu ia sugerir seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja bem, para ficar dentro do limite da infração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje, a pena é de seis meses a um ano, ou multa. Aí a gente pode colocar assim: seis meses a dois anos e multa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas a proposta objetiva.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Passar esse artigo, que está hoje no § 3º, para a redação proposta pela comissão para o art. 60. Aí onde está o parágrafo único, a gente colocaria um § 2º, com a redação de “deixar de adotar medidas de precaução determinadas pela autoridade competente em caso de risco de ocorrência de dano ambiental grave ou irreversível”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, o parágrafo único que está aí é quase a mesma redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quase a mesma coisa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho, uma proposta. Quem sabe a gente conciliar? Porque o que se quer são medidas despenalizadoras. Então deixa esses crimes com pena de um a três anos. Eu acho que assim seria o próprio 60, porque de qualquer jeito vai ter suspensão do processo...

O SR. MARCELO LEONARDO – O que está no parágrafo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Menor potencial ofensivo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. MARCELO LEONARDO – Veja, o texto do parágrafo único diz: “incorre na mesma pena quem deixar de adotar as medidas mitigadoras compensatórias de controle ou monitoramento estipuladas na licença ou autorização... Pode incluir aí medidas de precaução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – E o assunto fica resolvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica resolvido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não. Só um minuto, por favor. Mas olha só o que dispõe o art. 60. É uma construção, que em reforma já existe e cria uma poluição, uma poluição...

O SR. MARCELO LEONARDO – Está escrito atividade aí, não está?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Agora, o art. 54 é uma outra atividade. Não está se referindo. O art. 60 é “construir, reformar, ampliar, instalar, fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimento, obra ou serviço potencialmente poluidor”. Isso é uma constituição. É matéria na engenharia civil, hidráulica...

O SR. MARCELO LEONARDO – Desembargador Muiños...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na área urbana, área rural imprópria para ocupação humana. É outra coisa. Desculpe, Marcelo Leonardo, mas me parece que estamos trabalhando com essências diversas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, mas veja só, o § 3º que ele está questionando, está no art. 54.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que fala em poluição.

O SR. MARCELO LEONARDO – Trata da mesma coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 60, proposto pela comissão, fala de poluição também.

O SR. MARCELO LEONARDO – E se refere a toda atividade, não é só engenharia, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em qualquer parte do território nacional.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estabelecimento, obra ou serviços.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 60 está abrangente.

O SR. MARCELO LEONARDO – O parágrafo único que está proposto na proposta diz algo absolutamente semelhante. Incorre nas mesmas penas quem deixar de adotar as medidas mitigadoras.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente só acrescenta “precaução” ali e lida com a pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu continuo chamando atenção que estamos trazendo para o art. 60 um dispositivo em que a atuação fiscalizadora nada tem a ver. Essa aqui é do fiscal que vai dizer “olha, a sua obra...” É o fiscal da obra, dessa instalação. É outra coisa. Já existe, está sendo modernizada. Aqui não, nós estamos falando... Houve a transformação da área urbana.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños. Eu estou querendo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...prejudicial à ocupação humana. Não tem nada a ver com o art. 60.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que estão esclarecidos. Eu estou querendo evitar a votação e encontrar uma solução consensual. Parece-me que essa reconstrução do parágrafo único do art. 60 protege o meio ambiente da maneira necessária se colocarmos ali “precaução” e a gente lidar com a pena porque a lei está muito baixa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, Luiz, acho melhor então.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu prefiro a sua hipótese, a sua proposta original de levar a primeira opção com pena maior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só que quando eu propus isso, já antevendo essa possibilidade, não conseguimos formar o consenso. Então agora isso precluiu. Estamos já avançando para outra hipótese. Isso que você percebeu agora, Muiños, eu tinha percebido há uns 10 minutos, mas, infelizmente, naquele momento, não foi possível o consenso. Então agora, a solução que me parece mais razoável é essa que o Prof. Marcelo Leonardo está propondo. O parágrafo único do art. 60 a gente coloca ali também a precaução e a gente reconstrói a pena do art. 60, que está muito branda. Então ela fica sendo de um a três anos na proposta do Marcelo. Vamos em frente. Não dá para a gente, a cada um desses itens...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu tinha feito um destaque para a pena ficar de um a três anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, foi aceito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Foi aceito, não foi. Porque ali não mudou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, olha, esse é o consenso possível, Muiños, por favor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não; pode ser o consenso, mas eu quero dizer que nós estamos dizendo que, no art. 60, acabou a fiscalização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está entendido, Marcelo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estamos acabando com a fiscalização da defesa ambiental.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não estamos, Muiños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, aqui está. Me desculpe, aí é uma questão dogmática. Vamos então parar para examinar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, eu vou encaminhar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O art. 60 nada tem a ver com o art. 54.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu preciso encaminhar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Peço aos colegas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu preciso fazer o encaminhamento, Muiños, eu preciso fazer o encaminhamento. Então, há uma proposta do Prof. Marcelo Leonardo de revogar do § 3º do art. 54, reconstruir o parágrafo único do art. 60 e elevar a pena.

Quem vota com a proposta do Prof. Marcelo Leonardo? *(Pausa.)*

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, só ouvir a redação como ficou. Eu não vi, Relator. Eu voto também, eu também concordei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Também vota. Parágrafo único: “incorre na mesma pena quem deixa de adotar as medidas de precaução – vírgula -, mitigadoras, compensatórias, de controle e monitoramento estipuladas na ou autorização dos órgãos ambientais competentes”. Mas aí a proposta do Prof. Marcelo Leonardo no começo falava “ou determinadas pela autoridade competente”, não é isso?

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a pena passou a um a três anos. Não acabamos com fiscalização nenhuma, Muiños.

Gente, então vamos em frente. Mais algum destaque?

O SR. MARCELO LEONARDO – O art. 55 foi objeto de um comentário na reunião anterior quando tratamos de crime contra as populações indígenas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia fazer um destaque nesse sentido.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, nesse art. 55, nós temos a questão da legislação sobre mineração, a questão da legislação sobre meio ambiente e a questão da legislação sobre proteção aos índios. Vamos tratar disso aqui agora?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos. O meu destaque ao art. 55 é dizer aumenta-se a pena de um a dois terços quando a pesquisa, lavra ou extração for em área indígena – ponto.

O SR. MARCELO LEONARDO – Esse dispositivo, vamos, expressamente, mencionar que está sendo revogado, aquele dispositivo da Lei nº 8.176?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, pode haver uma cláusula de revogação, claro.

O SR. MARCELO LEONARDO – Marcelo Leal que tinha tratado disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos, sim. Então vamos colocar ali, gente. Executar pes-

quisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença ou em desacordo ou omitida. Pena: prisão de um a três anos e multa.

O SR. MARCELO LEONARDO – Que está elevando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, que está elevando a pena. Parágrafo único: nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar... Aí a minha sugestão é § 2º: aumenta-se a pena de um terço a dois terços quando a pesquisa, lavra ou extração de recursos for em área indígena.

O SR. MARCELO LEONARDO – Pode simplificar. Quando a atividade for em área...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quando a atividade for em área indígena. Perfeito. Aumenta-se a pena de um terço a dois terços quando a atividade for em área indígena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Muito bem lembrado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cláusula de revogação...

O SR. MARCELO LEONARDO – Revogação da Lei nº 8.176.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas total?

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, no dispositivo que trata...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, revogação da Lei...

O SR. MARCELO LEONARDO – 876, quando ela se refere à atividade de extração.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A pena lá é menor?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou fazer uma sugestão até em homenagem ao Marcelo Leal que não está aqui, subcensura da discussão que faremos sobre o Código de Mineração.

Mais destaques na Lei do Ambiente? Eu queria mudar de lei.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sugiro que vamos voltar ao Código Penal antes do almoço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, se não houver mais destaques da Lei do Meio Ambiente... Não há mais destaques.

Está aprovado o projeto oferecido pelo Muiños com os acréscimos vindos dessa reunião plenária.

Preciso dizer, para que conste, que acabamos de aprovar um Capítulo do futuro Código Penal relacionado a meio ambiente, mais protetivo, com sanções majoradas em face da lei atual, inclusive em relação à proteção da questão dos maus tratos, cuja pena aumentou quatro vezes.

Então, para constar, para acalmar temores que houve na sociedade brasileira de que iríamos transformar tudo em infração administrativa. Ao contrário, essa Comissão se sensibilizou com as necessidades de proteção do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E mais ainda, dando dignidade ao crime ambiental de estar inserido no Código Penal brasileiro, centro do sistema, e não em uma lei avulsa e que muitos achavam que era um problema, uma lei para iluminados, para sonhadores. Não, está no Código Penal, no Anteprojeto do Código Penal brasileiro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É um momento histórico, Ministro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Queria apenas fazer um registro cumprimentando o nosso Desembargador Muiños pelo trabalho e também a colaboração extraordinária de Marcelo Leonardo que vai merecer, o Município de Itamarandiba, onde ele nasceu e é produtor de carvão vai se chamar Município Marcelo Leonardo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ambientalista, para surpresa nossa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí teremos que dar o nome de Muiños para uma área de proteção para homenagear o nosso querido desembargador.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Quero registrar realmente, agradecendo ao Tércio, Marcelo Leonardo, que só engrandeceu o debate aqui, foi ótimo, demonstrou todo o conhecimento, preparo e colaboração.

O SR. MARCELO LEONARDO – Para registro, Sr. Relator, devo ao Ministério Público Federal de Minas Gerais e ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais o meu conhecimento sobre crimes ambientais, porque eles são extremamente ativos num Estado onde as principais atividades econômicas não se desenvolvem sem danos ao meio ambiente.

Não há como fazer mineração ou siderurgia sem haver algum tipo de dano ao meio ambiente e por isso nós temos um embate muito rico sobre a legislação ambiental no Estado de Minas Gerais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica aqui o elogio aos Procuradores da República, aos promotores de justiça...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É histórico. O Ministério Público Estadual e Federal de Minas Gerais talvez seja, junto com o de São Paulo, mais atuante. Conheço desde Associação dos Membros do Judiciário e do Ministério Público do Meio Ambiente que tem sempre sede em Belo Horizonte.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nessa jornada de elogios, quero elogiar a nossa colega Vânia Túglio – Muiños, pare de seduzir a moça. Quero elogiar

a nossa querida Promotora Vânia Túglio, o Deputado Feliciano que acompanharam o tempo todo os debates e as proposições, trouxeram propostas vindas do Ministério Público de São Paulo, de movimentos de defesa de animais, queria também estender os cumprimentos à nossa querida Luiza Nagib Eluf, que também se dedicou fortemente a essa questão e claro, é muito mais fácil discutir e debater quando vem um projeto da qualidade desse que o nosso querido Muiños trouxe para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Antes que se diga que é uma decisão histórica...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha, se não der o abraço final não está aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ministro, eu tomei banho anteontem. Então, o senhor pode ficar tranquilo com relação ao meu abraço.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, queria fazer o registro e agradecer à Dr^a Vânia também porque a restinga e a caatinga são exatamente da nossa região e são áreas que realmente não tinham proteção e que hoje passam a ter no Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr^a Vânia, multiplamente registrada a importância da sua colaboração...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E ela prometeu um beijo em mim e no Muiños que vou cobrar posteriormente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Transmita os cumprimentos ao Ministério Público de São Paulo. Vamos em frente gente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só um registro aqui Luiz Carlos e Ministro Dipp. Estamos encaminhando no sentido de, uma vez publicado o texto, isso por volta de 15, 20 ou 25 de junho, disponho-me a fazer no meu portal onde vou colocar uma *wikipedia* da reforma penal, o que significa que todo mundo vai poder contribuir, escrever, interpretando o que foi aprovado na Comissão para contribuir para os debates legislativos, seja no Senado, seja na Câmara.

Então, ficam todos convidados, quem gostar desta área, para começar a interpretar os textos, inclusive a Dr^a Vânia presente e todos os membros da Comissão e toda a comunidade jurídica que queira manifestar. Fica feito esse registro.

Em segundo lugar, acabo de redigir uma proposta do acordo de extinção do processo em cima das contribuições do Luiz Carlos e da Comissão de Reforma e do texto aprovado no Senado na reforma do Código de Processo. Acabo de redigir um texto bem completo, que suponho seja um bom ponto de partida para nossas discussões.

Logo, está aqui a minha proposta de acordo de extinção do processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, o senhor pode disponibilizá-la para todos nós?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Já mando então.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderíamos agendar para segunda-feira esse debate?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu proporia segunda-feira este debate e drogas. O assunto drogas é relevantíssimo e é uma proposta da Juliana.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu quero dar minha contribuição também quanto à descriminalização da maconha. Acho que segue no mesmo sentido...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na proposta da Juliana, o usuário é tudo, o usuário está fora, está descriminalizado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu fiz uma proposta independente, mas como ela já apresentou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O próximo tema é prescrição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, vamos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Extinção da punibilidade. Precisamos enfrentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mesmo que não terminemos até o intervalo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São 12h15. Vamos discutir até 13h30 e saímos para o almoço. Ok? *(Pausa.)*

Ministro, por favor, assuma a relatoria um minutinho. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Parte Geral. Prescrição. Muiños, Marcelo e Cacho. *(Pausa.)*

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Presidente, também quero me inscrever para falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode colocar o texto, então, da Parte Geral. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Muiños está preparando a exposição aqui. *(Pausa.)*

Dr. Muiños, já está com a proposta?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só mais um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Começa no 107.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O 107 é o primeiro artigo. *(Pausa.)*

Desembargador Muiños, tem a palavra.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sr. Presidente, vou fazer apenas um histórico do porquê da proposta como ela se coloca, porque trazemos novidades.

Nesse capítulo as cláusulas são de punibilidade. Bem o sabemos, todos: a maior preocupação dos operadores de direito é a questão da prescrição. Não estamos propondo o fim da prescrição, mas quero dizer que há países que até se encaminham para isso. Alguns, como a Alemanha, têm como imprescritível um crime para o qual nem sempre se dá o devido valor, que é o homicídio. O assassinato na Alemanha é imprescritível, e não só assassinato em caráter político. É imprescritível na Alemanha o nosso homicídio. Claro que mantivemos a prescrição, a influência do tempo nas relações jurídicas.

Começamos com a extinção da punibilidade mantendo o que o Código Penal estabelece, até porque isso foi bem absorvido pela doutrina, pela jurisprudência. Não há críticas ao que foi produzido em 1940 e repetido em 1984. Porém, trouxemos duas novidades, e sei que são polêmicas no seio da Subcomissão, ainda integrada pelo Professor Dotti. Tive o apoio dele nessas duas propostas. Os colegas Cacho e Marcelo bem aprofundaram o tema e acabaram concordando com a proposta.

A morte do agente continua sendo, claro, pela dogmática penal, já que a pena não passa da pessoa do infrator, causa a extinção da punibilidade, mas fizemos uma ressalva. Chamo atenção dos colegas deixando claro que a morte do agente extinguirá a punibilidade, salvo se não houver uma solicitação, um requerimento formal, que optamos para um prazo de 30 dias do óbito, que é o prazo adotado para abertura de um inventário, dos seus familiares, e aqui colocamos no Código de Processo Penal, enfim, cônjuge, filhos, descendentes, ascendentes, irmãos, pedindo o prosseguimento do feito. Por que essa novidade, por que essa surpresa? Porque a nossa Constituição prevê expressamente hoje a dignidade da pessoa humana e a dignidade da pessoa humana não se encerra com a morte desta pessoa. Aliás, já mantivemos aqui o crime contra memória do morto. Nos crimes contra honra, temos uma nova ordenação, mas mantivemos. O morto continua sendo atingido na sua dignidade, mesmo que não tenha vida material.

Cada um tem seus exemplos, conheceu casos concretos. Conheci casos no júri. O Prof. Dotti trouxe um caso concreto do Paraná em que uma pessoa era acusada de um crime, supostamente se colocava como responsável, mas ela se afirmava inocente. Foi um caso de grande repercussão. Veio uma sentença condenatória e interpôs-se o recurso contra a sentença. Talvez

em razão desta condenação, o réu teve um enfarto e faleceu, mas já tinha sido interposto o recurso. Houve uma discussão e um voto na questão admitindo que o processo prosseguisse, mas, por maioria, acabou-se entendendo que estava extinta a punibilidade. Bom, esse é um dos exemplos que poderíamos citar.

Mas quantas pessoas, já que a Constituição preserva a presunção de inocência, não querem se acovardar de pleitear o que de direito? Entendo que o Estado não pode simplesmente ingressar em juízo, e falo isso também para a prescrição, acusar alguém de um crime – agora vou me referir mais ao óbito, mas, depois, isso se vai aplicar à prescrição – e, com a morte dessa pessoa, encerrar tudo pela consequência de não ter efeito penal. Pode não ter efeito penal material, mas tem o efeito penal grandioso na memória.

Confesso que há uma dúvida de qual será o efeito civil, mas estou trabalhando com o Direito Penal. Não estou aqui como protagonista no Direito Civil, por quê? Porque a condenação penal gera título executivo no cível. A dúvida é: se um processo criminal prosseguir até o final com o réu morto, por pedido, requerimento formal daqueles seus familiares que querem provar a inocência, mas não o provem, e o réu seja definitivamente condenado – evidentemente, ele está morto e não vai cumprir pena nenhuma –, essa condenação será título executivo para os familiares da vítima executarem? Esse efeito, eu trouxe aqui como indagação porque é de natureza civil, mas teremos de tratar.

Então, entendemos que, pela dignidade da pessoa morta, a família poderá decidir pelo prosseguimento, porque pode ser até um pleito daquele homem que está sendo processado o não encerramento do processo; pode ser até um pleito daquele homem que está sendo processado que façam tudo porque ele quer provar a sua inocência, enfim.

Agora, esse tema se torna mais destacado e talvez mais delicado porque o que estamos trazendo aqui não é nenhuma inovação, porque o Código italiano prevê expressamente no art. 157, o Código colombiano e o Código peruano também, a renúncia expressa, não tácita, do acusado à prescrição. O réu tem o direito de renunciar à prescrição. Ah! Ele corre risco? Claro, mas é uma opção dele. E estou totalmente favorável e sou o autor dessa proposta que minha Subcomissão aprovou. Há pessoas que são acusadas de um crime, muitas vezes, em coautoria com outras, em formação de quadrilha, mas o fenômeno prescricional, supondo-se inocente, simplesmente encerra qualquer possibilidade.

Quero dizer que, no Brasil, recentemente – claro, é posição minorante –, o Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, negou um *habeas corpus* à

Defensoria Pública da União porque não quis, sequer, conhecer de um *habeas corpus* impetrado para re-discutir uma questão da insignificância em razão da prescrição. A matéria chegou em recurso especial. Foi declarada a prescrição e extinta a punibilidade. A Defensoria ingressou com *habeas corpus* querendo que se julgasse o mérito. Vencido, o Ministro Marco Aurélio disse que a prescrição não pode obstar uma tese que pode ser mais proveitosa, tratando-se até de infrator inimputável, e que isso vai trazer consequência. Quero dizer que, no Supremo, pelo menos há um Ministro que já está sensível a essa hipótese – aqui tem o *Habeas Corpus* nº 96.631 – e que admitia conhecer de um recurso, embora prescrito, embora declarada a prescrição pelo STJ.

Pois bem, só fui encontrar o que quero no Supremo antigo em dois acórdãos: um, da lavra do Ministro Barros Monteiro, envolvendo Direito Penal Militar, em que a prescrição é só da execução – ele entendia que, exatamente a pretensão punitiva, que é mérito, poderia ser objeto de discussão, ainda que prescrito – e do Ministro Antonio Neder. Vejam como são antigos. Nesses casos, o Supremo, por unanimidade, e participaram desse julgamento Xavier de Albuquerque, Eloy da Rocha e outros, admitiu uma revisão criminal, embora declarada prescrita, extinta a punibilidade, e o réu, apesar da extinção, quis rever a matéria para obter absolvição, e mais, o Supremo não só admitiu a revisão como a julgou, embora extinta a punibilidade formalmente, e se deu a revisão favorável. Mas isso, encontramos no Supremo Tribunal Federal de outrora.

Pois bem, entendo que, e fui Promotor, se um inquérito já, sobremaneira, atinge a honra de alguém, a sua dignidade, ainda que não falando do mérito, se culpado ou inocente, oferecer uma ação penal muito mais, e, se esta ação chegou, inclusive, a uma condenação, muito mais ainda. Por isso, entendo que, independentemente dos prazos prescricionais – que vou colocar em discussão, vou encerrar aqui esta parte para, depois, só explicar as mudanças nos prazos prescricionais –, o Estado, o Poder Público, desculpe a expressão, não pode se acovardar. Ofereço a ação, acuso alguém de um crime, mas, se o tempo passar, não importa por que, e não houver o julgamento, você pode ir para casa e está tudo bem. Está tudo bem, dependendo da ótica de quem sofre aquilo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos colocar em destaque, então, essa primeira questão que é...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...a possibilidade da renúncia,

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...expressa a prescrição...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...a prescrição...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...como está no Código colombiano...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...ou a possibilidade de que...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...Código italiano...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...os sucessores do falecido pleiteiem a continuação do processo. É isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, tem um projeto na CCJ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só um detalhe, fiz uma ressalva na Subcomissão: a prescrição só poderia ser renunciada antes da sentença.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas, olha, salvo engano já tem, na CCJ do Senado, aprovado algo semelhante, está em...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Alguém gostaria de se pronunciar?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu gostaria de fazer uma observação: o Código de Processo Penal em recentíssima alteração erigiu à categoria de absolvição o reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição. Isso é um dado objetivo, positivado na nossa legislação e assume um certo caráter prejudicial. Não é verdade, quer dizer, hoje, a prescrição é tida como causa de absolvição. E se pretendeu fazer isso para eliminar essas discussões sobre a natureza e os efeitos que a prescrição poderia encerrar. Esse é um dado objetivo, está positivado na legislação processual, e eu não poderia deixar de trazer uma primeira consideração antes de discutir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E isso afeta os efeitos civis, quer dizer, a parte não é obstada de procurar no juízo cível os seus direitos, Professor Nabor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pois bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque sabemos que, dependendo da natureza da absolvição, por exemplo, não se pode ir a juízo, para obter uma reparação do dano porque pode haver prova da inocência, prova da inexistência do fato. Realmente, desconheço e pergunto ao senhor: nessa sistemática do processo penal, esse tema foi...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, única e exclusivamente se estabeleceu como causa de absolvição e sumária o reconhecimento de

qualquer causa extintiva da punibilidade, entre elas, obviamente, está a prescrição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, só me preocupa isso, porque, se prejudicar o direito da vítima de ir ao juízo cível, me parece ser realmente condenável.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, esse instituto aí não prejudicaria porque não teria formado, porque a prescrição a que está se referindo é a da prescrição da pretensão punitiva. Nesse caso, não se formaria o título executivo judicial condenatório, isso não geraria os efeitos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o título judicial absolutório pode impedir o acesso ao título.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não, mas mesmo a prescrição da pretensão punitiva, não é formado o título executivo judicial, aí, não produz os efeitos da condenação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Entendi, Marcelo, mas...

Mas, agora, se a sentença de absolvição, e sabemos que uma sentença criminal de absolvição pode ter vários fundamentos, um deles é prova de inexistência do fato. Se está provada a inexistência do fato, você não pode ir ao juízo cível. A pergunta que faço é técnica: é saber se o Código de Processo Penal avançou nessa questão?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, não cuidou, não avançou. O único dispositivo sobre a matéria é este.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, mas aí, tem que conciliar, se o justo... Porque a vítima não pode ficar desprotegida. Então, é só colocar “as sentenças que extinguem punibilidade, nos termos do art. 107, será absolutória, ressalvada a possibilidade de a vítima demandar uma ação civil para reparar seus prejuízos”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – “Res-salvada a responsabilidade civil”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vejo que são propostas alternativas, Muiños. O Sr. Nabor, pelo que pude inferir, dá natureza de absolvição à prescrição e, aí, portanto, não haveria nem o ensejo para renúncia.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a vinda da Comissão...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, entendi, douto Relator, apenas para colocação, primeiro, mais uma vez, parabênizo nosso Prof. Nabor por trazer à lembrança, porque vejo uma forma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E que já demonstra um avanço.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...de mitigação, mas continua o problema. Aquele que – vou

usar o exemplo da hipótese – se sente inocente, não quer ser absolvido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pela prescrição.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – ...pela prescrição, mas mitiga, já é um passo, já é um passo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque aí, nessa questão, ficaria o absolvido antes, e o condenado depois. Ficaria estranho, né?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, não será absolvido. A proposta é: ele vai assumir, vai até o final, a prescrição vai ser renunciada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A atuação do Estado aí assumiria um caráter declaratório porque nenhum efeito poderia dali advir, né, esse é o debate.

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – A matéria trazida pelo eminente Prof. e Desembargador Muiños é relevantíssima, isso, realmente, aflige clientes, preocupa advogados, não há dúvida, o propósito é o melhor possível, mas há algumas questões outras relevantes a serem discutidas em meio a isso, a própria natureza da prescrição. É absolutamente pacífico que a prescrição encerra a matéria de ordem pública. Então, estaríamos dispondo sobre um assunto que versa matéria de ordem pública, que, agora, já haveria exceção para possibilitar, por exemplo, a renúncia a uma matéria que é de ordem pública. Então, isso é outra questão prejudicial também para a nossa discussão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que não são excludentes. A proposta do Muiños é interessante, estou com ela, a proposta do Nabor de que essa sentença tenha caráter absolutório é importante, a sua observação de que tem que ficar ressalvada ao aspecto civil é importante. Acho que tudo isso é conciliatório.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só me preocupa o seguinte, Professor – então, vamos imaginar o seguinte: se deu natureza de absolvição à prescrição, aí, então, a pessoa estaria renunciando a ser absolvida para aguardar um pronunciamento que vai ser só declaratório se ele é culpado ou inocente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas aí é de mérito, aí, a sentença absolutória final é de mérito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, quer dizer, ela estava absolvida, está renunciando à absolvição e pode vir a ser condenada, não é isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, quando você renuncia à prescrição...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Toca o processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...você não renuncia, conforme a possibilidade do resultado.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, toca o processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você pode ser simplesmente condenado depois.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por isso que a renúncia há de ser expressa e antes da sentença.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, com todo respeito que sempre lhe dedico, entendo o seguinte: é uma atuação penal meramente declaratória aquela que vem depois da prescrição, por quê? Porque você não pode dar nenhum efeito de execução de pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas haverá aqui. Se ele renuncia, ele assume até ir para a cadeia. Por favor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, acho que a prescrição...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O homem quer ser julgado, ele foi acusado, ele tem esse direito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que a prescrição não pode ser vista somente do ponto de vista, enquanto direito individual do acusado, por isso que ela é vista enquanto matéria de ordem pública. Ou bem o Estado reconhece ali que lhe carece direito de punir pela passagem do tempo, e, daí, não é porque o indivíduo renuncia a esse direito que, na verdade, vai fazer ressurgir um direito de punir do Estado que já não existe mais porque as finalidades da pena não estão mais postas, enfim, se perderam no tempo. Então, vai-se criar uma situação de perplexidade, porque o Estado perdeu o direito de punir, mas porque o indivíduo do ponto de vista, a gente enxergando enquanto um direito disponível, faz renascer uma coação estatal que não se sustenta mais pela passagem do tempo. Não consigo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor, coação estatal não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...não consigo conviver...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O Estado está facultando a ele, é dignidade, o Estado quer preservar a dignidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou o Estado tem o direito de punir ou ele não tem, e, daí...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Já tivemos no STJ essa questão de a pessoa que ia falar *habeas corpus*, dizer não quero a prescrição, quero ser absolvido, quero limpar meu nome. Mas o Prof. Nabor me chamou a atenção sobre a natureza, o histórico, o instituto, sempre, sempre, todos eles, é de ordem pública. Isso me sensibilizou.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ministro Dipp, há alguns anos, quando ainda funcionavam os tribunais de

alçada, tive oportunidade de participar de um daqueles encontros nacionais dos tribunais de alçada, quando o Adauto Suanez, que ainda era membro do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, levantou uma proposta neste sentido: que se permitisse ao acusado discutir o mérito da acusação, mesmo quando houvesse absolvição. Recordo-me que, na época, aderi à colocação dele e que seus jovens colegas da Magistratura naquela época se insurgiram veementemente contra isso, ao argumento de que a gente estava criando situações para o Poder Judiciário ter mais serviço e ter que julgar e se manifestar sobre determinados casos quando eventualmente já estivesse extinta a punibilidade. Eles disseram: “Não, isso é matéria de ordem pública, tem que ser decidido em primeiro lugar e, se já está extinta a punibilidade, ninguém vai discutir mais o caso.” E a gente perdeu, solenemente, lá, uma proposição nesse sentido, naquele encontro. Recordo-me de nunca ter conseguido levar à frente uma tentativa dessa.

O Desembargador Muiños citou alguns exemplos e vou citar um só para completar a observação aqui. O professor Jair Leonardo Lopes tinha um cliente, e o cliente dele tinha sido condenado e morreu. Ele não comunicou ao Tribunal de Justiça a morte – na época as dificuldades de comunicação eram tais – para esperar o Tribunal julgar a apelação. O Tribunal julgou a apelação e absolveu o réu. Ele próprio citava isso como exemplo para dizer: “Está vendo como era importante? Tinha que deixar julgar.” Mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se fosse o contrário?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dr. Marcelo, nessa luta que se travou, não acho, posso estar enganada, que se dizia o seguinte: “Pois bem, se não absolver, pode condenar e aplicar a pena.” É aí que está o nosso nó, porque uma coisa é, e essa sempre foi a luta de alguns setores da advocacia, querer dizer “a prescrição está reconhecida, mas quero que o Tribunal também se pronuncie sobre o mérito, porque há chance de absolver” e outra coisa diferente, Dr. Marcelo, é dizer “renuncio à prescrição e, se não for para absolver, pode condenar.” Isso cria um nó, que é o que está na proposta. Entendo a boa intenção dessa proposta, mas ela vai esbarrar nesse nó.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sinceramente, só concordaria com essa proposição de o réu poder opinar pela prescrição ou renúncia se a vítima pudesse também. Em não podendo, nenhuma parte nem outra, me parece que é mesmo uma questão de ordem pública...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sabe como isso já está solucionado, Relator?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Acho que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A absolvição...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– ...evoluiu mais, então, do que a gente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, para acalmar um pouco, a boa intenção do Desembargador já foi um pouco abraçada, contemplada pela nova face que a gente deu à resposta à acusação e à ampliação das hipóteses de absolvição sumária no processo, ou seja, quando a absolvição for evidente, vai poder ser declarada desde o início no processo, e isso já abraça bastante essa preocupação do Desembargador.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tenho medo, Muiños, porque fico imaginando o seguinte: o cara renunciou a prescrição, será que esse tribunal vai ter peito para fazer uma declaração, vai condenar o cara? O cara renunciou...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Entendo a sua preocupação e até o excesso de trabalho. Confesso que chego a admitir que, mesmo prescrito, ele tem o direito, se é de mérito, de ir. Não me incomodo de ter mais cinquenta, mais um mil ou três mil. Estou trabalhando com a dignidade. Agora, vejam, a proposta é: cabe ao réu decidir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dá poderes ao réu. Não há dúvida.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É ele que vai decidir...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Se ele for condenado, problema dele.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí a minha objeção de princípios. Dar poder ao réu e não à vítima eu não concordo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro!

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não quer dizer que não dê para a vítima. Não sei se a vítima...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tem que dar para a vítima também.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse é um poder que pesa contra o réu. Não é...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, Juliana, mas se pesa... Se estou dando poder ao réu no processo e não o estou fazendo com a vítima, não me parece...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas a vítima...

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, para encaminhar a votação, a sua proposta é de excluir a parte final do inciso IV e, via de consequência, os §§2º e 3º. É isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. A minha... Não tenho simpatia...

O SR. MARCELO LEONARDO – Para excluir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Reconheço o caráter humanitário, o caráter simpático da proposta do professor Muiños, mas formo com esse entendimento de que é matéria de ordem pública.

O SR. MARCELO LEONARDO – Estou votando com o relator, já antecipadamente, para excluir do inciso IV a parte final em que ressalva o disposto nos §§2º e 3º e pela exclusão dos §§ 2º e 3º. É a proposta do relator. Estou apenas tornando explícito o que se está votando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A proposta é...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acompanharia esse sentido de excluir tudo isso, mas lá colocar que a natureza da sentença é absolutória, ressalvado os direitos civis...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Na realidade, esse tema está no Código de Processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...o que atende em parte o que o Muiños está querendo, mas nunca prejudica a vítima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, aí, coerentemente, com a minha linha, me permito divergir, professor. Para mim, prescrição é extinção da punibilidade, não é absolvição. É a mesma questão que a gente vai enfrentar talvez daqui a pouco no perdão judicial. Qual a natureza? Entendo que se é extinção da punibilidade... Extinção de punibilidade é uma coisa; condenação é outra; e absolvição, uma terceira. Então, manifestaria para manter do jeito que está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Veja, também não está incorreto.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – O efeito não está tratado no Código Penal. Está no Código Processo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou pensando sempre na vítima. Então, posso chegar para a vítima e dizer o seguinte: “Prescreveu. O Estado não se pronunciou sobre a culpabilidade daquela pessoa de maneira definitiva.” Agora, dizer que não houve tempo e o cara foi absolvido. A vítima pode falar: “Como assim? Como ele foi absolvido? Eu vi o fato. Fui vítima do fato.” Então, entendo que extinção de punibilidade é extinção de punibilidade, não é absolvição, não é condenação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas, nesse caso, aqui, para nós, o Senado já tem um projeto caminhando na CCJ.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, desejo alvissaras a esse projeto. Mas entendo que essa distinção de hoje é técnica e oferece um equilíbrio tanto para o réu quanto para a vítima.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vamos votar o tema renúncia ou prescrição?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O meu encaminhamento seria deixar como está, nem permite a renúncia ou a prescrição, nem diz que a prescrição é absolvição, porque, no meu modo de ver, não é.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sei que está se tratando disso lá, mas aqui a gente não cuidaria disso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não mudaria. Manteria como está.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho razoável manter como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, quem vota com a proposição do professor Muiños? *(Pausa.)*

Permitir a renúncia à prescrição. *(Pausa.)*

Quem vota por manter o texto como está? *(Pausa.)*

Então, formou-se maioria.

Muiños, pediria...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É a democracia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a democracia.

Eu pediria a gentileza de você prosseguir na apresentação do projeto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por gentileza, Luiz Carlos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não foi votado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Do jeito que está atualmente no Código, sem essa possibilidade de renúncia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, por gentileza, Luiz Carlos, vai eliminando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, pela morte do agente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...expurgando tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Como fica?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pela prescrição... *(Pausa.)*

Tira... *(Pausa.)*

Isso. Perfeito. Decadência ou perempção. Perfeito. *(Pausa.)*

Os §§1º, 2º e 3º saem. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– O quarto passa a ser o primeiro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é outra coisa.

Pode tirar, Leandro, se der – sei que é muito corrido – a justificação também, para a gente chegar ao texto limpo, se possível.

Muito bem, Muiños com a palavra para prosseguir no estudo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– Como no art. 107, a nossa Comissão, então, está mantendo o texto atual, me permito dizer que não tenho acréscimos outros a fazer, a não ser o §5º, que é novidade, mas porque aprovamos a existência punitiva da pessoa jurídica. Então, no §5º, deixamos claro que a dissolução da pessoa jurídica não extingue a punibilidade, porque ela é diferente da pessoa humana. Isso é uma novidade.

Agora, na prescrição propriamente dita...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espera aí, Muiños. Pelo que estou entendendo, o art. 107 terminou.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não. Têm dois parágrafos ainda.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– Têm dois parágrafos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos examinar, então, os dois parágrafos do art. 107. Eles restaram, não é isso?

O SR. MARCELO LEONARDO – Viram §§1º e 2º.

Em relação ao § 5º, que fala que a dissolução da pessoa jurídica não extingue a punibilidade, quero, coerente com o meu voto encaminhado contrário à responsabilidade da pessoa jurídica, dizer que estou contrário também ao §5º, só para efeito do registro. Sou perdedor consciente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, professor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Cacho, já está ultrapassado. Aqui ele está fazendo uma observação coerente. Está registrado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, relator, vamos, então, para os dois parágrafos para a gente extinguir o 107.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente é essa a minha proposta.

“A sentença condenatória que conceder perdão judicial não será considerada para efeitos de reincidência.”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui, tenho uma observação.

Aprovamos ontem a possibilidade de dispensa de pena. Então, “o perdão judicial e a dispensa de pena não serão consideradas para efeitos de reincidência.” São dois institutos distintos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...e aprovamos ontem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, qual seria a proposta, professor Luiz Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – “O perdão judicial ou a dispensa de pena...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Naqueles casos, quando...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...ou a dispensa de pena...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aprova-mos...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES – E o que faríamos aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma modalidade de perdão judicial.

Onde está o art. 107, §1º...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...ou a dispensa de pena...” É só redigir lá.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES – O acréscimo. Perfeito. Coerente.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Não, não, não. Tenho outra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou a dispensa de pena não será considerada para efeito de reincidência.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Tenho outra sugestão. Há uma discussão, inclusive com súmula do STJ, a respeito da natureza jurídica da sentença que concede perdão judicial. A minha sugestão é que seja suprimida a expressão “condenatória”, para preservar a atual redação do art. 120, por um motivo simples. A se preservar que a sentença é condenatória, isso vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos dando essa natureza jurídica....

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Acho que, sim.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Corretíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...à sentença que conceder perdão judicial

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Elimina.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Outra sugestão também – desculpe, Dr. Luiz Flávio – é que “a sentença que conceder perdão judicial ou dispensa de pena não será considerada para efeitos de reincidência e nem de Maus Antecedentes.” *(Pausa.)*

“E nem de antecedentes”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – “Maus antecedentes” pressupõe... Está corretíssimo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES – Até aplaudo a proposta. Acho que é consentânea.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É “de antecedentes”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES – É. Perfeito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bom. Gos-tei da redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mais al-gum destaque sobre o art. 107? *(Pausa.)*

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O destaque é o seguinte. Tem os pontinhos verdinhos lá e tem que eliminar. *(Risos.)*

Acabou. Aí está perfeita a redação. *(Risos.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muíños, por favor, defenda aqui o art. 108.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Sr. Rela-tor, pela ordem, só queria que ficasse consignado aqui o meu voto contrário à redação do §5º, à semelhança do professor Marcelo Leonardo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica as-sim: “as pessoas que anteriormente já se manifestaram contrariamente à responsabilidade da pessoa jurídica, deixam consignado que, no seu modo de ver, não de-veria existir esse...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Correto.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – *(Fora do microfone.)* ...eventualmente do debate não participaram também, porque é o meu caso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeita-mente. Devidos registros.

Vamos ao art. 108.

O SR. MARCELO LEONARDO – No art. 108, estou fazendo um destaque na parte final do artigo, onde está dito “nos crimes conexos, a extinção da pu-nibilidade de um deles não impede quanto aos outros a agravação da pena resultante da conexão”. Data vênua, sou pela exclusão dessa parte final.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES – Acho que estamos exatamente valorando o Direito Penal. A exclusão... Entendo a posição do professor Marcelo Leonardo, mas isto, na verdade, é injusto, essa exclusão. Se resultou da conexão, é evidente que a extinção... nesse caso é pressuposto... E tem que ser considerada quanto aos outros a agravação da pena resultante da conexão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um mo-mento. Preciso ver o artigo.

O SR. MARCELO LEONARDO – A minha colo-cação é, se foi julgada extinta a punibilidade, não pos-

so tirar consequência dessa infração cuja punibilidade foi extinta. Então, ela não foi extinta. Ela está servindo para aumento de pena.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– Mas, estamos diante...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– Exatamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO GONÇALVES

– Agora, ela produz efeitos em relação a um. Não vai aproveitar os outros.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na realidade, isso é uma valoração, Marcelo. Igual o modo de execução.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma valoração.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nada impede, quando se valora...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Colabora para a dosimetria justa da pena.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...quando você valora *modus* de execução, meio de execução, você não precisa ser condenado pelo meio e modo. A questão é a valoração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, entendo o seguinte.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quanto aos co-réus.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse crime, embora extinto, pode ter sido um elemento fundamental, um indicativo fundamental da culpabilidade do outro, tanto que conexos. Então, se a gente simplesmente extirpa, porque houve... a gente pode chegar a uma pena injusta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Exatamente, e a expressão a injustiça da pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode chegar a uma pena injusta. Então, o sujeito praticou dois crimes de gravidade diferenciada, mas no mesmo contexto, um extinguiu a punibilidade. Esse fato está apagado do mundo, quer dizer, o juiz não poderá analisar: olha, mas, embora... Isso levaria como consequência prática o seguinte: ao invés de você ter crimes distintos, você trazer tudo como parágrafo ou causa de aumento de um.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E veja que nem colocamos litispendência, só conexão.

O SR. MARCELO LEONARDO – No Código atual, não tem isso, então, estamos há 70 anos sem aplicar isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dou um exemplo: o sujeito matou e, depois, furtou. Professor Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sujeito matou...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Marcelo, isso está no Código atual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ...e, depois de ter matado, ele furtou.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – 108.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou então, ele furtou e, depois, matou.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, no seu texto aqui, não está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por uma dessas razões, houve extinção da punibilidade. No caso do homicídio, o juiz não pode considerar que ele é antecedente do furto? Para dosar a pena do homicídio, não vai aplicar pena de furto. Imagine numa situação que não é de latrocínio, não é de latrocínio, houve um furto, não houve a violência para furtar, depois de ter praticado o furto, ele vai e mata numa progressão criminosa, então extinguímos a punibilidade do furto. Será que a pena desse homicídio ali não se deve levar em consideração aquele antecedente para dosar a pena do homicídio?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O Marcelo não reparou, mas já tem isso aí, já está consolidado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É tradicional, disposição tradicional.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso já está consolidado. Isso não foi nem proposta nossa, só se manteve.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, eu ia perguntar isso, porque está exatamente igual ao art. 108 em vigor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não houve alteração nesse particular, Prof. Marcelo Leonardo.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – A minha preocupação é porque, na minha opinião, os arts. 108 e 119 são conjugados. Muito embora não esteja havendo alteração de...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fala em concurso de crimes o 119.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – É, no art. 108, há uma alteração substancial proposta no art. 119 em relação à qual quero me manifestar contrariamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tá, vamos chegar ao 119, Gamil, vamos deixar o 108 como está.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Porque são artigos que, a meu ver, são absolutamente imbricados.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está preservado...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos ao 119, ?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O 119 é o cálculo da prescrição no concurso de crimes.

Gamil, vamos deixar o 119 para um momento próprio, não fica precluso o debate, mas, aí, avançáramos para o 109. Tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque gera um problema que é de natureza constitucional aqui, que a pessoa não se defendeu dessa acusação do crime anterior, não de maneira plena, já que foi extinta a punibilidade. Daí, ela vai ver isso considerando, enquanto uma circunstância judicial desfavorável ou enquanto uma causa de aumento. Porque imagino assim, não vejo impedimento de direito penal material para isso, desde que essa causa de agravação da pena tenha sido objeto de discussão no processo que aplica a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, aí é questão processual, claro. Claro, Juliana, mas, olha só: o juiz não pode considerar uma circunstância que não é crime, a circunstância ela mesma, na dosimetria da pena? Ele pode. Quando há extinção da punibilidade, estamos dizendo: aquilo não é crime.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, vamos apagar o fato, quer dizer, então, você vai cortar o encaminhamento, o *iter*, e pode levar a uma pena injusta.

O SR. MARCELO LEONARDO – Sr. Relator, com o propósito de avançar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esta foi a preocupação da Comissão.

O SR. MARCELO LEONARDO – ...fiquei convencido aqui pela colocação do Marcelo André, no sentido de que o dispositivo já existe...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso é tradicional.

O SR. MARCELO LEONARDO – ...a mudança do 119 é que vamos discutir depois, então, de qualquer forma, estou retirando o meu destaque para adiantarmos

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E, aí, a gente já passa por isso e vai embora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem? Então, vamos, gente, vamos para o 109.

Muiños, faça uma apresentação do 109.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Perfeito.

Bom, Relator, Presidente, meus colegas, no art. 109, o que se segue, vou tentar fazer uma exposição conjunta, primeiro, se mantém a tradição do trânsito em julgado da sentença, evidentemente, produz um

efeito, mas a prescrição pode ser atingida ou reconhecida também por outros fenômenos processuais que venham a ocorrer.

Então, mantivemos a prescrição da pretensão punitiva. Não houve qualquer mudança, quero deixar claro, quanto à pretensão executória. E, na ordem da apresentação, antes de falar dos prazos que vou fazer uma exposição, quero aqui parabenizar a didática, o nosso Emanuel Cacho também concordará, com que o Marcelo André optou e fez essa redação, que, por nós, foi aprovada, de dividirmos, porque o Código, hoje, mistura muito, as causas suspensivas, seja da pretensão executória como da pretensão punitiva, e as causas interruptivas. Então, resolvemos fazer didaticamente. Se a hipótese é de prescrição da pretensão punitiva, está lá o termo inicial, quais são as causas suspensivas, quais são as causas interruptivas. Isso até para quem leciona certamente será muito bom. O mesmo fizemos para a prescrição da petição executória.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, se você me permite um encaminhamento, observo que no 109, a diferença que houve nos incisos, depois vamos chegar nos parágrafos, é um aumento dos prazos de prescrição.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso e agora eu ia chegar a isso. Tenho a impressão que o Dr. Marcelo André conseguiu facilitar aquilo que nós operadores do direito muitas vezes temos dificuldade e notadamente quem vai iniciar o estudo de direito.

Quanto aos prazos expressamente previstos, quero dizer que o código imperial não tinha previsão nenhuma, porque não havia crime prescritível. A partir da República veio a prescrição e vejam – para nossa surpresa – desde 1890 os prazos são mantidos. Lá já estava o prazo mínimo de 2 anos e o prazo máximo de 20 anos, ou seja, até hoje, nesta data, continuamos tendo os prazos prescricionais de 1890.

Devo dizer também que, no direito comparado é mais ou menos essa média. A exceção de países que ampliam a imprescritibilidade – e citei aqui o caso da Alemanha – mas mesmo na Espanha, Portugal, na América do Sul, os prazos prescricionais variam entre 5 e 20 a 25 anos.

Quero afirmar aos colegas que já foi aprovado – não está em discussão – pelo Senado Federal, por isso tenho que informar, esta Casa que nos constituiu aprovou o Projeto de Lei nº 474/2003 e já está na Câmara com o Projeto de Lei nº 7.220/2006 o seguinte:

Altera o art. 109, do Decreto Lei... o que foi aprovado pelo Senado? A prescrição vai variar de quatro anos, no inciso VI, a 30 anos, 4, 8, 12, 16, 20 e 30. Quero dizer que o Senado Federal, há dois anos, aprovou uma alteração que está em discussão na Câmara,

aumentando até 30 anos e colocando o mínimo de 4 anos. A nossa Subcomissão, sem querer ousar e afrontar o Senado, entendeu de fazer uma contraproposta, fomos mais tímidos. Ela começa em três anos respeitando já a alteração e chegando a 24 anos. Por isso? Não foi uma mera opção. Não há dúvida de que entendemos que os prazos precisam ser ampliados, não é tolerável, penso, que venhamos a manter sistema de 1890, a realidade é outra, a população é outra, a criminalidade aumentou e o aparelho estatal não consegue ser compatível com isso, que é da sociedade. Mas, somos mais tímidos do que já foi aprovado pelo Senado e justificamos sistematicamente por que 3, 6, 9, 12, 16 e 24 anos.

Criamos sim. Quero dizer uma coisa: a Subcomissão era contra a volta da prescrição retroativa. Porém, numa homenagem – quero certificar isso porque me comprometi – ao Prof. René Dotti, que fazia questão de voltar, disse e os meus colegas aceitaram de propor a retroativa, mas condicionada a uma majoração. Quero dizer que a posição da Subcomissão em tese é contra retroativa, mas está aqui a proposta feita.

Criamos, Sr. Presidente, alguns casos em que a interrupção se dará – e não é prevista...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, se você me permitir é muita coisa junta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está como proposta aumentando.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Permita a relatoria fazer o seguinte...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sou contra, diga-se de passagem, foi voto perdido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Tem que se propor: ou é contra ou a favor. Vai homenagear e depois aumentar? Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou propor o seguinte encaminhamento colegiado. Como são questões diversas e cada uma delas há de merecer debate próprio, vamos começar com a questão dos prazos que estão aqui nos incisos I a VI.

O SR. MARCELO ANDRÉ – Só uma observação. Já que vai falar dos prazos, só para alertar, porque depois fica parecendo que é pega.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Independentemente dos prazos, aí houve uma alteração de escala especificamente em uma pena concreta, que seria de dois anos. Eu mudei a escala de uma pena de dois anos – reparem isso. Uma pena concreta hoje de dois anos sofreria uma escala, muda uma escala.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi sistemático, não foi uma mera opção.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas teve essa alteração. O resto é prazo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem gostaria de falar sobre essa...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu tenho uma questão prejudicial. Ela não é nem preliminar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito, Professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É uma consideração que tem a ver com o sistema, que está sendo proposto. Depois, nós poderíamos discutir, topicamente, um ou outro caso ou melhorar a redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas a proposta que tem caráter prejudicial, repito, é de se manter o sistema atual. Então, é uma proposta que não envolve, necessariamente, a discussão de dispositivos tópicos. Eu diria que muitas vezes o que é mantido por longo tempo não quer dizer...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Manter a redação atual do Código Penal com relação...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exmo. Desembargador e Professor Muiños, que esteja arcaico ou caduco. Muitas vezes o que se mantém por muito tempo é porque deu certo. Então eu acho, eminente Presidente, eminente Relator e eminentes colegas, o seguinte: nós estamos caminhando para apresentar uma proposta, estimo eu, notável de Código Penal. Quer dizer, uma proposta efetiva, séria, inclusive com agravamento de penas, um Código que será bastante rigoroso. Nesse contexto, essa questão relativa à prescrição assume uma importância superlativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Superlativa.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Superlativa. Na verdade, nós já temos penas aumentadas e, aliás, condizentes com a realidade, com a necessidade da proteção social...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na proposição do senhor, Prof. Nabor, seria todo o arcabouço atual do Código Penal.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Seria. A proposta é manter o sistema atual com a prescrição retroativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não só na questão do aumento... Porque hoje, no Código, não há prescrição retroativa.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, mas é sem as alterações de 2010.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, Professor, já até participando do debate, pedindo um aparte ao senhor. Se a proposição do senhor for man-

ter o sistema atual do Código como está hoje na lei, eu aderiria, porque eu acho que a gente vai poupar uma grande discussão, a gente vai entrar aqui nas minúcias dos detalhes, vai ser um debate longo. Eu acho que a proposta do atual com essas diferenças de pena, etc, ela fica equilibrada.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, se a proposição for manter os limites de pena, mas alterar outros itens do Código atual, eu já dissentiria.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não seria alterar. Eu dou uma justificação. Com relação à prescrição retroativa, quer dizer, a sua manutenção com a desconsideração do que veio com a lei de 2010, tem uma expressiva razão de ser.

Eminente Presidente, eminente Relator. Veja bem, se se bem examinar, a eliminação dessa modalidade de prescrição é algo verdadeiramente preocupante. Nós vamos ter situações de, vamos dizer assim, virtualmente imprescritíveis.

Eminente Presidente Dipp, veja bem, a máquina estatal pode continuar absolutamente inerte, seja por autoria, por materialidade de crime por décadas, por décadas. Isso é extremamente grave. Isso não interessa sequer aos bons propósitos do Direito Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para saber se a gente consegue...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Eminente Relator, qual será a função da pena, uma pena aplicada décadas depois da ocorrência do fato. Isso desmoraliza o sistema e desfuncionaliza o sistema e descumpra a finalidade do sistema. Então a prescrição retroativa é importante como um fator de exigir efetividade na resposta penal. Então eu diria, a proposta é, sim, manter o sistema sem alteração com relação à prescrição retroativa da lei de 2010.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, é só para dizer, tentar, quem sabe, chegar a um consenso. A prescrição retroativa, do meu modo de pensar, é uma excrescência, é uma jabuticaba jurídica, só existe no Brasil. Então, veja o senhor. Uma coisa é, com a prescrição retroativa, aumentar os prazos prescricionais; outra coisa é manter os prazos prescricionais como vem desde sempre, sem nenhuma alteração, mas mantendo o texto atual, que, hoje, não contempla prescrição retroativa, só contempla a prescrição entre o recebimento da denúncia e lá na frente. Porque, para chegar num consenso... Veja, para chegar num consenso eu aderiria a uma proposição no seguinte sentido, fica como está o texto atual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sim, mas coloca a prescrição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A prescrição retroativa é justamente a espinha dorsal...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, eminente Relator...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... da minha argumentação contrária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Espere aí, espere aí, eminente Relator. Olha, vamos aqui. Agora é uma questão conceitual, técnica. Hoje nós temos quatro prescrições previstas no Código Penal. Nós temos: prescrição pela pena em abstrato; nós temos prescrição da pena definitiva, a prescrição executória; nós temos prescrição intercorrente entre a sentença, entre o acórdão e depois o futuro, o que acontece depois do acórdão, essa é a intercorrente, e hoje no Código está sim prevista a retroativa. Só que, vamos esclarecer, tínhamos, antes de 2010, dupla retroativa, dupla retroativa: retroativa da pena fixada, mas contando a partir do recebimento da denúncia, e tínhamos a retroativa dois, que era do fato até o recebimento da denúncia, essa era a dois. Em 2010, houve encurtamento da retroativa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A dois acabou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A dois acabou, só ficou a um e essa um é muito razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A um é muito razoável, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que ela não deve ser mexida, a retroativa um não tem que ser mantida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na retroativa um não há problema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, está bem. Mantêm-se as quatro retroativas e os prazos prescricionais os mesmos. Então, estou encaminhando para votar nesse sentido e agora dou um outro argumento. Neste minuto passei a redação final do acordo sobre pena, acordo para liquidar o processo na hora. Confessou, acabou, está liquidado. Isso tem a ver com os prazos prescricionais, que não devem ser muito longos porque, se forem os atuais vão estimular o Ministério Público a fazer este acordo e liquidar o assunto porque, se o prazo for muito longo, o promotor dirá: “Ah, não faço acordo, toco o processo, pode demorar, não vai prescrever mesmo”. É um estímulo para o equilíbrio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É um equilíbrio, não é? Penso assim, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estímulo para o equilíbrio. Para dar o equilíbrio, o promotor tem que ser incentivado a fazer o acordo. Enquanto que o réu,

por sua vez, já confessa e já leva uma sentença condenatória na cabeça.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Prof. Marco quer fazer uso da palavra.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA – Acho que a posição apresentada pelo Luiz Flávio e contemporizada com o que o Luiz Carlos falou não só é mais razoável, como é a mais equilibrada e evita que com as mudanças você tenha um alargamento e aí a possibilidade quase que de uma indefinição quanto, seja o processo tangenciando em algumas hipóteses, a um aumento desnecessário. Então, no mesmo sentido que me disse o Luiz, parece-me equilibrada a manutenção, mas deveria, *in totum*, da forma em que se encontra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, o Prof. Nabor até encaminha nesse sentido. Veja só, eu sei que há duas linhas de pensamento penal que, de alguma maneira, repercutem – e é natural que assim o seja – nesses nossos debates. Para uma maneira de pensar que eu subscrevo, a prescrição retroativa é ruim, mas esses prazos atuais de prescrição, no meu modo de ver, são curtos. Eu me insurjo, por exemplo, contra o que eu vejo como insuficiência dos marcos interruptivos. Então, diz-se que num acordo você tem que ganhar um pouco e perder um pouco. Estou dizendo o seguinte: quando eu preconizo a manutenção do texto atual, eu estou indicando claramente situações que, do meu ponto de vista ideológico, são intoleráveis, mas que nesse espírito de um acordo, de uma avença até em razão em homenagem à quantidade de temas que temos a discutir, eu aceitaria. Então, seria a manutenção do texto atual do Código com relação à prescrição, interrupção, tudo. O. k.? Se a gente não conseguir um consenso, vamos discutir cada um dos itens.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Inclusive os prazos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Inclusive os prazos. Eu estou dizendo: não aumenta, não mexe, deixa como está, porque eu.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Para estimular um acordo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ô Luiz, e as causas interruptivas?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então está pronto para votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muiños, a proposta com lealdade. A proposta é a seguinte: fica como está, não vamos aumentar, não vamos reintroduzir essa prescrição retroativa dois, não vamos mexer nas causas interruptivas, vamos deixar como está.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Vamos ouvir que a Subcomissão depois se manifestará, por favor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Chamei de dois paradidaticamente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que está magnífica a manifestação do Relator, é sempre encantador ouvi-lo nesse esforço de consenso. Agora, só queria – não resisto – o seguinte: a prescrição retroativa, essa que o nosso professor Luiz Flávio chamou de dois, ela é uma conquista. “Ah, só existe no Brasil”. Ela é uma conquista do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí vou contar a história da introdução da prescrição retroativa do Brasil, não é uma história bonita.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É uma conquista do Supremo Tribunal Federal. Essa é uma aplicação construída pelo Supremo Tribunal Federal, é a doutrina brasileira, é uma construção do velho Supremo, do Supremo que foi atingido pela ditadura e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão de ordem é a seguinte...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Deixe-me concluir, por amor de Deus. O Supremo que, em determinado momento, teve um número. As pessoas se esquecem que o Supremo, na Ditadura, teve o número de membros aumentado para 16, que era para o governo ter a maioria. Cassaram-se três ministros do Supremo, que era para ter a maioria o governo, que era para impedir os avanços e as decisões que o Supremo tinha. E depois voltou para 11. As pessoas esquecem que, na ditadura, o Supremo teve o número de ministros aumentado para 16 para garantir a maioria do governo.

E essa... que nasceu com Súmula 146, prescrição retroativa nasceu na Súmula 146, da lavra dos Ministros Victor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva, Hermes Lima; Ministros que deram brilho ao Supremo e que, de lá, foram escorraçados por um ato de força, jamais explicado, só cabível numa ditadura.

Portanto, acho que não tenho nenhum preconceito de aceitar a prescrição retroativa como foi, porque é da vida, estamos perdendo tempo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, não estamos fazendo a discussão ainda...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Se há um tempo que decorreu muito, aplica-se esse tempo, meu Deus do céu.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós não estamos fazendo ainda...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para concluir: se a lei diz que interrompe-se a prescrição no recebimento da denúncia, só se interrompe o que está ocorrendo. Então, tinha prescrição em curso. É da natureza das coisas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Técio, por favor, é o seguinte: não quero entrar agora nessa dis-

cussão. Eu fiz uma proposta que, parece, foi seguido, com muita honra, pelo Prof. Luiz Flávio, pelo Prof. Marco, que é a seguinte: mantém-se o texto atual... vejam, é uma questão de ordem, colegas. Mantém-se o texto atual, o texto atual tem a seguinte virtude: ele não agrada a nenhum de nós. Ele não agrada a nenhum de nós por motivos diferentes. O meu encaminhamento é: mantém-se o texto atual, nós não vamos mexer em nada; em nada, nem na interrupção, nem no aumento, nem na prescrição como está hoje. Essa é a minha proposta de encaminhamento. Mantém-se o texto atual. Eu queria saber se essa proposta tem aceitação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sabe o que penso sobre essa proposta, relator, com todo o respeito? É como se, no primeiro dia da Comissão da Reforma, nós fizéssemos o seguinte: vamos deixar do jeito que está, que não agrada e nem desagrada. E a gente não mudaria nada na nossa legislação. Nunca teria discussão. Acho que nós poderíamos... a partir de algumas premissas, votar algumas premissas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nenhuma dessas premissas, Marcelo, é consensual. Essas premissas... essa divergência...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vou ser sincero para vocês...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... que temos aqui vai levar um a debate... podemos fazer. Eu não posso ser acusado de querer fugir do debate, pelo contrário.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ... a minha maior preocupação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou dizendo o seguinte: nós vamos às 10 horas da noite.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, por favor, há duas questões de ordem propostas: uma do Dr. Nabor e a outra é a do senhor. Penso que devemos votar as questões de ordem tal qual foram propostas. Vota-se a sugestão do professor Nabor, vê se há maioria em cima do que ele está propondo. V. Ex^a vai votar contra. Logo em seguida, se a proposta dele não for aceita, vota-se a sua proposta, porque até para encaminhar o debate aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi. Professor Gamil, eu estava tentando construir aqui um consenso. Por isso não pus em votação, mas é evidente que é a maneira como temos resolvido a nossa divergência.

Professor Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só talvez o último argumento que ainda não foi invocado aqui neste plenário, que é o seguinte: eu mencionei quatro prescrições que nós temos hoje legalizadas, está no texto legal. E, na jurisprudência, não do STJ, nem do Su-

premo, mas na jurisprudência de 1ª instância, é praticamente consenso que nós inventamos e criamos a prescrição virtual. Isso funciona em primeira instância, que, no fundo, é um tipo de substitutivo da prescrição que chamei de dois, entre o fato e tudo.

Então, na prática, o que construímos? Já funciona na prática.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Deixa funcionar na prática, professor. Não vamos legislar sobre isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixa funcionar na prática. Já funciona.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É isso que eu quero dizer.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É isso que eu quero dizer. Não é que não colocar a dois na lei que acaba. Não, na prática 90% dos juízes aceitam aquela prescrição virtual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A questão é a seguinte.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Apresente-me esse juiz.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou pedir só um minuto de atenção, por favor.

Eu não posso ser acusado aqui de não querer debater. Quem estava aqui ontem viu que eu debato e com a intensidade necessária. Agora, eu observo o seguinte: se formos debater esse assunto, vamos fazê-lo item por item e não terminaremos esse debate hoje, porque é um debate intenso, as posições são apaixonadas, de lado a lado, os argumentos são bons e são ruins, de lado a lado.

Então, qual é o repito de encaminhamento que eu faço à consideração do colegiado. Se o colegiado assim pensar, evidentemente, vamos para outras soluções.

No meu modo de ver, o acordo possível, que equilibra ganhos e perdas, é a manutenção do texto atual.

Então, eu faria esse encaminhamento. Quem concordaria com a manutenção, sem nenhuma alteração no primeiro momento?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só queria lembrar que a minha proposta é a manutenção do sistema de prescrições, sem as alterações de 2010.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois é, aí já seria... professor. Não é a mesma proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos votar a dele.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO – Não, por favor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí não é manutenção.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O encaminhamento é pela manutenção. Agora, se a manutenção com alterações, aí eu vou fazer várias alterações também, professor Nabor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas é uma proposta e ninguém está fugindo de modificações.

Isso não quer dizer que a reforma do Código Penal tenha de modificar tudo. Isso foi examinado em 1984. Então, não é bem assim. Deve-se manter o que funciona não é não enfrentar problemas. Então, essa posição não é conservadora, não é nada. O que está funcionando bem pode ter uma proposta nova que não seja incompatível com a manutenção.

Agora, é nessa questão que se encaminha. Há duas propostas: a do Luiz Carlos...

O SR. MARCELO LEONARDO – Há três propostas.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quais seriam, professor?

O SR. MARCELO LEONARDO – O professor Nabor está propondo que se restabeleça o texto do Código de 2010.

Retroativa à Lei nº 12.234.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Lei do João Hélio, a lei do menino que foi arrastado pelo carro. Percebiam o teor de polêmica disso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Relator, você pediu para eu falar e os três, mas não deixou. Eu gostaria de ter oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Qual é a terceira, professor?

O SR. MARCELO LEONARDO – A primeira proposta do professor Nabor é a de restabelecermos o texto do Código Penal anterior à Lei nº 12.234, de 2010. A segunda proposta é a do Relator, de manter o texto hoje vigente no tema, e a terceira é a que a Comissão apresentou.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aliás, a primeira é a da Comissão.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, eu estou enumerando aqui. Quanto a essa ordem não há problema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou tentando encaminhar uma solução. Há problema, professor Marcelo Leonardo. Há problema. Há um problema ontológico.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A Comissão está mantendo a sua proposta?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Sim, é possível discutir alguns temas.

Eu gostaria, Presidente, de me pronunciar como coordenador da Subcomissão hoje.

Em primeiro lugar, agora se transformou em proposta. Agora, transformou-se em uma proposta concreta. Quando o professor Nabor usou da palavra, ele colocou como uma questão de ordem, mas eu não estava vendo como questão de ordem, mas como proposta.

Em segundo lugar, quando se fala – quero lembrar os colegas – em manter o sistema atual, não sei se os colegas sabem que, recentemente, foi acrescentado e já foi sancionado pela Lei nº 12.650, um acréscimo ao inciso V, que diz que é nos crimes contra a dignidade sexual de criança e adolescente, previsto neste Código ou em legislação especial, da data em que a vítima completar 18 anos e que se iniciará o prazo prescricional.

Então, vejam ...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Está correto. Eu estou entendendo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor, eu estou dizendo que, quando se fala em manter o sistema, já teríamos que, dentre outras novidades, que não estão nem aqui, nem ali...

Agora, eu quero dizer, realmente, que a senatória, desde o direito romano, das instituições, significa experiência pelo tempo.

Concordo com o Prof. Nabor quando ele fala que, muitas vezes, a coisa antiga deve ser mantida, porque pode ser bom, mas eu não posso, como membro desta Subcomissão, e que tive de estudar para trazer uma proposta, dizer que se desde 1890 a criminalidade só aumentou e a impunidade grassou, que essa experiência... Desculpe-me, por favor, Nabor, não é nada... Desculpe-me a veemência, mas eu não posso usar que essa experiência é boa, por isso eu a reivindico.

Agora, manter também, o sistema atual, com os prazos, sem mudarmos ao menos os prazos interruptivos, pelo menos se nós colocamos com as decisões dos tribunais superiores, aí eu sou obrigado a dizer: vi, ontem, um gesto de coragem do relator, que propôs a descriminalização dos crimes tributários e previdenciários.

Havia, aqui, colegas advogados sendo contra, querendo a criminalização. Eu diria: manter o sistema como está, mesmo sem essa retroativa... Desculpe, não é contra os colegas, não é contra a comissão, desculpe, Presidente, mas eu entendo que não posso advogar essa impunidade que grassa na sociedade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um detalhe, só uma questão de ordem. Às vezes, a veemência me atrapalha.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu peço desculpas também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Marcelo Leonardo, por favor, peço desculpas, porque, realmente, não deixei V. Ex^a falar.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas é verdade, olha aqui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foi uma resposta justa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que, ontem, foi um retrocesso nós não avançarmos em descriminalização dos crimes contra a ordem tributária, coisa que todos nós sabemos como é utilizada.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Matéria vencida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei, eu sei que é vencida, mas os votos contrários...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Meu e de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu propus isso. Eu propus isso quando saí, aqui, para ir para o eleitoral, Luiz Carlos.

Eu estou apenas lamentando, porque ele trouxe à baila agora: “É voto vencido”.

O relator, na sua argumentação trouxe essa questão para justificar a modificação aqui. Não fui eu que trouxe essa proposta.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presidente, Presidente, só para...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu posso... Eu não falei nada ainda.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presidente, só em homenagem aos fatos. Não podemos falar em descriminalizar os crimes, porque se nós votássemos não incluir, seria mantida a legislação em vigor, porque nós não estamos propondo a revogação. Era não incluir.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Tércio.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, é corrente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô, gente, espere aí. Essa discussão foi de ontem. Já foi apaixonada o bastante.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está superada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu peço desculpas pela minha veemência, mas eu estava numa jornada de tentar conciliar e o meu argumento era: essa discussão vai ser a mais apaixonada que faremos ao longo desses seis meses.

Segundo, são temas para os quais há opções ideológicas fortes, justificáveis e eu esperarei defesas apaixonadas.

Como eu lembro que nós temos de concluir os nossos trabalhos de hoje até amanhã, não é uma pro-

posta de fuga, não é uma proposta de evitar debate, não é nada disso.

É uma proposta de acordo e o acordo se faz com perdas, e se faz com ganhos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor, relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por isso, Prof. Nabor, eu tinha encaminhado o seguinte: me parece que não mudar é a primeira votação. Vamos mudar alguma coisa? Sim ou não.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É prejudicial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Depois, bom, vamos mudar alguma coisa. O que será?

Então, eu queria saber se eu poderia fazer esse encaminhamento.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não posso fazer a minha ponderação?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode, Luiza, é claro que pode.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu só queria fazer uma última observação.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Porque eu aqui estou, pacientemente, aguardando.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Em atenção à manifestação sempre pertinente do eminente Desembargador e Prof. Muiños, veja bem: eu acho que no contexto em que estamos trabalhando, a eventual manutenção do sistema anterior a 2010 não significa consagrar a impunidade. Impunidade é quando se deixa de instituir, de criminalizar as condutas.

Nós estamos falando de atuação da máquina estatal; nós estamos falando de manutenção de um sistema de prescrições num contexto em que a Constituição Federal garante a duração razoável do processo. Isso é uma garantia constitucional.

Então, a máquina estatal é que tem de funcionar, é que tem de ser efetiva. Não há efetividade no sistema penal permitindo-se, por exemplo, que um delegado e um promotor se omitam, durante décadas, de apurar um fato e isso não possa ser sancionado pelo tempo, não é verdade?

Isso é que é grave, isso é que é gravíssimo.

Então, o problema é de eficácia do sistema, não é de impunidade. Impunidade é quando se deixa de fazer o que estamos fazendo, definindo condutas graves.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A Luiza quer falar, Prof. Nabor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ok, mas nós vamos ter de discutir a prescrição de qualquer maneira, quer dizer...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É essa a questão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, o que eu queria ponderar a todos os colegas é o seguinte: por mais que nós discutamos esse tema, ninguém vai sair satisfeito com a decisão final. Cada um aqui tem uma posição. Vejo pessoas totalmente ligadas em reformas, transformações, correções díspares: um quer uma coisa, outro quer outra. Então, qualquer que seja o resultado de uma discussão que ira se estender talvez até a próxima semana eu acredito que a melhor solução ainda é o pacote proposto pelo relator pelo simples fato de que estaremos tomando uma decisão que obviamente não agrada a todos, mas, por outro lado, sabemos que nenhuma decisão irá agradar a todos. E vamos ficar em um desgaste terrível, vamos protelar a avaliação de temas importantes do Código Penal para girar em círculos na discussão da prescrição. Isso porque ninguém aqui vai se convencer do argumento alheio, já que todos têm já concretizado, já calcificado o seu entendimento. E, então, vamos é perder tempo. Por isso, eu gostaria de ponderar, mais uma vez, para que deixemos como está. Votemos isto: deixamos como está ou não, porque, se for para votar “não, com alteração de 2010 ou sem” etc, se vamos votar a proposta, isso não seria possível, porque teríamos que votar, item por item, cada artigo, cada parágrafo, cada inciso. Então, vamos votar agora uma proposta que é uma solução. Se não passa a solução, vamos almoçar e, na volta, vamos iniciar o mais prolongado debate da nossa Comissão de Reforma do Código Penal.

Quero encaminhar no seguinte sentido: ou votamos, deixando como está atualmente no Código, com muita gente insatisfeita, inclusive eu – totalmente insatisfeita com o que está aí – porém, avaliando que seria uma solução para uma discussão sem fim. Não que não queiramos discutir, aqui não fazemos outra coisa, nós só discutimos, porém, discussão sem fim é algo que precisa ser avaliado. Ou votamos deixar como está ou, não passando a proposta de deixar como está, interrompemos, vamos almoçar e voltamos para discutir item por item, artigo por artigo. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Temos mais uma reunião e mais uma que vamos marcar. O resto, infelizmente, vai ser discussão virtual, queiramos ou não queiramos. O Código vai ser entregue no dia 25. Então, não pensem que temos a vida inteira para discutir uma série de leis que estão aqui. E não é terrorismo, não. É constatação. No dia 25, já estamos comprometidos com a Presidência do Senado.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Sr. Presidente, se formos votar, vamos votar o art. 109 e os prazos. Não vamos votar o art. 110, não, § 2º. Se for para discutir outras questões, vamos discutir

prazo por prazo. Eu concordo com a Luiza: ou mantém ou vamos discutir prazo por prazo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, eu faria um repto ao senhor. Realmente, só por esse pequeno *apetizzer* que vimos aqui, essa vai ser a discussão mais apaixonada de todas. Eu respeito todas as opiniões que aqui se apresentam. São razoáveis, são justificadas. Mas vai ser uma discussão feroz e ferrenha, e vai demorar. Nenhum de nós estaria aqui se pensássemos assim: teme ou não concorda em discutir. Os nossos trabalhos, ao longo desses seis meses, mostraram isso. O balanço de perdas e ganhos – é o argumento da Luiza, que subscrevo – se mantivermos o texto atual, é um balanço equilibrado. Se discutirmos item por item, isso vai demorar muitas horas e chegaremos a um balanço de perdas e ganhos com as mesmas proporções. Então, o meu argumento é: vejam o texto atual, para mim – por favor, reconheçam essa hombridade – é intolerável! É intolerável, mas estou tentando fazer um acordo para dizer: é intolerável, mas é intolerável também para a outra parte do colegiado e há um equilíbrio. Por isso que a minha proposição é: vamos manter o texto atual e almoçar. Se não, se formos discutir, aí, realmente cada um dos itens vai merecer o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa matéria é...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho que a proposta é...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está todo mundo falando em almoço, em tempo, e a gente está há meia hora falando disso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Essa matéria, se fosse...

Eu louvo a discussão democrática, porque se isso tivesse sido discutido – o Nabor e a Luiza são testemunhas – em comissões anteriores, já tinha dado inúmeras renúncias e a comissão já teria encerrado. Nós vamos chegar, sim, a uma conclusão, seja qual for, mas vamos chegar.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se fosse outra, já estaria paralisado aqui o trabalho. Vocês sabem – o Nabor sabe, a Luiza sabe – que isso não iria adiante; sim, vai adiante, sim, doa a quem doer, e a proposição...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Prof. Luiz Flávio...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos votar. A última observação que eu faria

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A minha é mais abrangente. É prejudicial.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A do Nabor é mais abrangente, porém precisa considerar os seus extraordinários argumentos – morosidade de apuração da polícia. Eles têm de ser sancionados e são sancionados hoje pela prescrição, pela pena máxima em abstrato. Então, não é que não corre prescrição; a prescrição está correndo e se o Estado é moroso, ele vai perder. Então já existe uma prescrição. Aí o equilíbrio que eu vejo – estou preocupado com o equilíbrio – é: deixa só a prescrição pela pena máxima em abstrato aqui até a denúncia e mantém o que está hoje, não venha a prescrição retroativa – retroativa não, mas em abstrato sim.

Eu acho que esse é o ponto de equilíbrio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Claro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Em abstrato sim. Esse é o ponto de equilíbrio que eu vejo: mantém como está.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mantém como está.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Estou concordando previamente. Isso não vale nada, mas estou concordando porque não vou me manifestar mais. Vou concordar a não ser que...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Está mantida a proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está mantida a proposta. Claro. Então, vou fazer o seguinte encaminhamento: quem concorda com a proposta que eu formulei e o Prof. Luiz Flávio secundou mantém o texto atual.

Quem se manifesta nesse sentido?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Qual é a outra?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A outra é a do Professor....

Se prejudicada...

Marcelo, se prejudicada for essa, vota-se a seguinte, mas aí já não é possível.

Não é possível porque aí é o seguinte: que modificações serão feitas?

Aí eu quero propor modificações.

SR^a JULIANA GARCIA BELLOQUE – Espere aí.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminentemente Relator, veja bem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É evidente, Marcelo.

Um minutinho...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Relator, foi aprovada a sua proposta.

O SR. MARCELO LEONARDO – A Comissão vai votar uma proposta apresentada por um membro da Comissão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, eu quero saber o que deu essa votação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ainda não deu.

Professor Marcelo Leonardo, não é nenhuma má-fé; o que estou dizendo é o seguinte: a primeira proposta é prejudicial de todas as demais; a segunda proposta, que é do Prof. Nabor, mantém o texto de 2007. Se ficar prejudicada essa primeira proposta, qualquer membro da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A Comissão reinicia...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mantém o texto atual menos tal coisa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A Comissão vai reiniciar suas propostas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não há nenhuma má fé. Isso é o encaminhamento razoável.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dentro dessa ideia de que qualquer membro da Comissão tem legitimidade para apresentar, o Dr. Nabor apresentou uma. Ela pode ser a primeira a ser votada. Daí todas as outras que forem apresentadas também vão ser votadas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é assim. A decisão...

O que está em votação em votação...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se a proposta é: ou mantém ou não mantém com modificações, aí a Comissão vai insistir nas sua modificação, o Nabor vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É essa a proposta.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Ministro, mantém ou reabre um espaço para a discussão...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós vamos discutir a proposta do Prof. Nabor, a proposta da Comissão e, eventualmente, uma outra proposta de consenso. É essa a proposta: que estou pondo em votação agora: mantém pura e simplesmente.

Quem mantém?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Pela ordem. Eu quero insistir...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A sua não é

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem mantém o texto atual pura e simplesmente?

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, por favor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem mantém o texto atual do Código Penal puro e simplesmente? Vamos fazer a votação.

O SR. GAMIL FÖPPEL EL HIRECHE – Dr. Luiz Carlos, por favor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma questão de ordem do Gamil.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos fazer a votação, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há uma questão de ordem do Gamil.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sete...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero sugerir ao Relator que, por favor...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, me dê um voto de confiança. Eu vou fazer...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, por favor, chama cada um para votar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, me deem um voto de confiança. Vamos fazer a primeira votação, que é a seguinte: altera-se ou não se altera o sistema atual?

Tudo bem, Prof. Nabor?

Quem concorda em manter o sistema atual?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Como está.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como está. Vamos encaminhar, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, mas porque não é incompatível com a minha proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, mas a proposta do senhor é...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vou encerrar. Mantém a atual ou não mantém a atual e vamos ver as modificações. São essas duas...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Se não houver modificações, vamos discutir.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De quais?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque a atual termina agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo.

Quem vota pela manutenção do texto atual do Código Penal, em relação a isso?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Levanta a mão. Está aqui, o Marcelo levantou a mão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quantos são?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está aprovado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Venceu. Está aprovado.

Querem registrar quem vota contra?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem vota contra?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu só quero registrar que fiquei entre essas duas propostas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está aprovada a manutenção do texto atual.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 13 horas e 38 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Está reaberta a reunião.

Dr. Marcelo Leal com a palavra, para relatar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dr. Marcelo Leal.

A pergunta é a seguinte, Marcelo: se a gente poderia discutir, agora, a lavagem de dinheiro e os crimes contra o sistema financeiro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode ser.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser?

São separados, é que lavagem de dinheiro... Eu me lembro que havia um destaque, Marcelo, em relação ao projeto aprovado nas duas Casas, que você iria fazer, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É. Eu queria resgatar, aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dá tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A única coisa da lavagem é trazer o tipo penal para o Código. As duas Casas do Congresso já aprovaram a redação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – O senhor não tinha pensado em revogação, não, Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Hein?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – O senhor não tinha pensado na revogação, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso era nos crimes tributários.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, aí, o Congresso já aprovou duas vezes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ontem a gente discutiu. Se estivesse aqui, Dr. Nabor, o senhor ia votar com a gente, então.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – E o que seria de nós, eu em palestra e ele na atividade? Revogar seria um caos, não é?

A única questão pendente, Marcelo, era em relação aos crimes antecedentes.

Nós estamos entrando na terceira geração, em que todos os países do mundo estão, e os dois projetos, o projeto que passou pela Câmara e pelo Senado, e que está com o Pedro Taques, inclusive, é no sentido de manter essa redação. Então, é nada mais do que aquele tipo com a amplitude de passar para a terceira geração, só isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você localizou, Marcelo, o destaque?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu posso fazer oralmente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, porque o Ministro está propondo a manutenção do texto aprovado nas duas Casas, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, mas seria interessante passar para os colegas conhecerem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O destaque que eu faria, no que diz respeito ao crime de lavagem de dinheiro... Primeiro, vem uma preocupação metodológica, que eu já reconheço nas palavras do Ministro Dipp: a oposição ao argumento de que esse projeto já foi aprovado pelo Senado, foi para a Câmara, foi aprovado, lá, com algumas alterações e voltou ao Senado para ser...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, mas não quanto ao tipo penal e, sim, sobre outros dispositivos da lei, que vai continuar.

A lei tem problemas processuais, tem normas administrativas do Banco Central, do Coaf. Só o tipo penal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, se houver consenso da Comissão de que esse é o texto que vai ser mantido... Porque, na verdade, é opção ideológica ou metodológica.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim, sei.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Dos crimes de lavagem financeira, os colegas sabem, se diz que existem três gerações. Elas surgem para coibir o terrorismo; depois, numa segunda leva, se criou a lista dos antecedentes, que é onde nós estamos. Agora, se pretende levar, retirar a lista dos antecedentes, para que todo crime seja passível de ser antecedente do crime de lavagem.

Eu tenho preocupação com isso, porque, num primeiro momento, me parece que há um certo descrédito do instituto, porque tudo vai passar a ser lavagem, quer dizer, lavagem, hoje, está dedicada para aqueles crimes que são realmente graves, de maior ofensividade.

Vai-se ter crime de lavagem, Juliana, para furto, para roubo, aliás, com o problema da confusão entre o crime de lavagem e o crime de receptação, porque fica muito próximo o tipo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Exaurimento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O problema de exaurimento, como relata o Prof. Marcelo Leonardo.

Então, eu, pessoalmente, sou favorável a ficarmos na segunda geração, com a lista dos crimes antecedentes, até para valorizar a investigação e a punição por crime de lavagem quando, realmente, for recomendável.

Agora, se a posição é “isto já está discutido por esta Casa, então está superado”, eu nem continuo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Senador Pedro Taques... Eu liguei, agora, para saber. Ele pediu vista, porque ele disse que todos os processos de interesse de crimes ele pede, mas que ele vai levar, já com a mesma solução.

O Brasil vai ser avaliado, agora, junto à OCDE, junto ao Gafi, porque eles são 50 países, hoje, que têm regras muito claras em relação ao sistema financeiro. Uma das avaliações do Brasil, negativa, é que o Brasil não evoluiu na tipificação penal em relação à terceira geração.

É um consenso quase mundial, Marcelo, de países mais desenvolvidos – Espanha, Portugal.

Eu acho que, para nós, agora, tendo passado o projeto pelas duas Casas, no Código, voltarmos ao velho tipo por questões conceituais... Eu acho que agora é... O restante da lei... É só um tipo penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, Marcelo, foi o que nós fizemos com a lei dos crimes contra a ordem econômica: em vários assuntos, até eu tenho discordância, mas eu disse: “Ora, a lei acabou de ser aprovada, vai entrar em vigor, de nodo que não convém a gente fazer uma...”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que é mais um entrechoque, depois de o anteprojeto ser examinado pelo Senado, do que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos caminhar nesse sentido? (*Pausa.*)

O SR. MARCELO LEONARDO – Apenas que se registrem as manifestações divergentes, pelo menos a minha e a do Marcelo Leal, em relação à proposta já aprovada nas Casas Legislativas, qual seja, a de se admitir o crime de lavagem em relação a se ter como antecedente qualquer infração penal. Correto?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica registrada essa manifestação, e consulto se podemos...

O SR. MARCELO LEONARDO – E eu queria, depois, que o Ministro Dipp informasse uma palestra que ele fosse fazer sobre a lei de lavagem, porque eu tenho enfrentado uma seriíssima dificuldade, uma vez que vejo denúncias oferecidas por lavagem das mais singelas operações. E insistentemente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (*Intervenção fora do microfone.*) Não, disse eu sei.

O SR. MARCELO LEONARDO – ... agora, recentemente, vamos dizer que por obra do Senhor Deus, uma denúncia foi rejeitada em um caso concreto em que o juiz cuidadosamente disse: “Eu só vi aqui descrição de operações financeiras entre o sócio e a empresa de que ele é sócio, do tipo foi e voltou, e não vi nenhuma lavagem”. Mas a denúncia existiu. E eu...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso acontece na lavagem, nos crimes contra a ordem tributária e nos crimes contra o sistema financeiro. Eu sou o maior crítico do Ministério Público. Nas sessões da Quinta Turma, eu levanto todas... Inúmeras denúncias nós consideramos ineptas. Eu sou o maior crítico em relação a isso. Eu digo: “vão sondar...”

O SR. MARCELO LEONARDO – Há certas coisas que viraram grife, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei, eu sei.

O SR. MARCELO LEONARDO – Virou grife denunciar por lavagem de dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Sim; mas isso não vai mudar.

O SR. MARCELO LEONARDO – É claro!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho um último destaque, Ministro, mas, de cabeça, não me lembro se isso está no *caput*, se está no artigo... Mas diz respeito...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É que é só o artigo que vai para o Código. O resto não vai nada mais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Se puder... Eu não me lembro de cabeça, mas a OAB tem uma grita no que diz respeito aos chamados *gatekeepers*...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso não está no tipo?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É só o tipo. Está na lei. E parece que isso, na Câmara ou no Senado, salvo engano, já foi excluído. Não? (*Pausa.*)

Então, é o momento de, ainda, aqui no Senado, a OAB fazer... É só o tipo, porque, senão, o tipo vai ficar perdido.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Estamos trabalhando nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Porque, senão, o tipo vai ficar perdido lá numa outra lei. Só isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem.

Então, encaminhadas as manifestações divergentes, a Comissão aprovou o texto símile a esse que está em fase final de aprovação no Senado.

Marcelo Leal, vamos começar com os crimes contra o sistema financeiro nacional? (*Pausa.*) Assim, eu pediria a você que fizesse um relatório das propostas.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Foi o último arquivo, o que eu remeti hoje. Tudo bem Leonardo? (*Pausa.*) Isso.

Bom; eu quero iniciar dizendo que, apesar de gostar do tema, eu fui obrigado a reconhecer as minhas limitações e a incapacidade de tratá-lo adequadamente sem buscar o auxílio de outros colegas.

Logo que começamos a tratar desse tema, eu me comuniquei com colegas advogados que trabalham na Bolsa de Valores, os quais, por sua vez, apresentaram-me a representantes da própria Bolsa e que me trouxeram questões e realidades, inerentes ao próprio mercado de valores, que traziam algumas peculiaridades importantes.

Nesse sentido, nós realizamos uma primeira reunião da Subcomissão no meu escritório, onde estiveram presentes o Celso Village, o Luiz Felipe Calabró e o Thiago Botini, da FGV também. A partir dali, construiu-se uma primeira ideia. E essa ideia, a bem da verdade, foi lapidada. Eu chamaria essa proposta um como “proposta Arnaldo Malheiros”, que foi, na verdade, adaptada, enxertada pelo Celso Village, que teve uma participação importantíssima, pelo Luiz Felipe Calabró, que é advogado de um, não me recordo agora da sigla, mas é uma instituição que faz a autorregulação da própria Bolsa, portanto, dentro do mercado de valores.

E nós tentamos e chamamos para participar desta primeira reunião também o grupo da Heloisa Estelitta, do Pierpaolo e do Rodrigo de Grandis, acontece que em razão da dificuldade, esse pessoal em São Paulo, a gente aqui em Brasília, a dificuldade de nos reunirmos, nós acabamos não conseguindo sentar os dois grupos para trazer uma proposta uniforme.

Então, por dever de lealdade, já que meu nome é Leal, eu fiz questão de trazer a proposta número um, que é a proposta que estou encampando, com algumas divergências, essas divergências estão pontuadas em vermelho, e a proposta elaborada pelos colegas Heloisa, Pierpaolo e Rodrigo.

No que diz respeito as linhas gerais desses crimes, nós temos uma lei de 1986 que é bastante criticada, e nós estamos aqui diante de um dos grandes especialistas nesta matéria, que é o Ministro Dipp, e nós sabemos que ... Professor Luiz Carlos, mas o nosso relator ...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não, não, não,...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E, claro, claro, o Dr. Marcelo Leonardo.

Mas, na verdade, no nascedouro desse instituto, é até curioso porque havia um projeto de lei bastante elogiado e acabou que, num acordo, acaba-se publicando, em 86, essa legislação que aqui se encontra com alguns tipos penais que hoje já não merecem tutela e se sugere a revogação e outros com bastante, eu diria, que trazem temas polêmicos.

Os temas polêmicos, eu posso ressaltar, eu acho que começam já no art. 1º, e resalto que a importância do art. 1º está na relação dele com o art. 16. O art. 16 da atual legislação fala de administrar ou gerir – ajude-me, Marcelo – sim, instituição financeira, mas... como é o termo? sim, fazer operar instituição financeira sem autorização. E aí vem o que é instituição financeira, e busca-se equiparar algumas situações à instituição financeira a fim de se fazer a tipificação no art. 16.

Existe uma proposta, a bem da verdade, existe uma terceira proposta que vem do Felipe Calabró, da Bolsa, que seria manter o artigo atual, existe uma proposta, e aí duas propostas diferentes, a proposta um dá uma nova redação, a dois também traz uma nova redação.

E se puder baixar, ah, não, aqui é ... Volta lá no art. 1º. Se puder baixar um pouco. Na coluna do meio.

Há uma discussão do mercado financeiro, da importância de se trazer também a pessoa física para definição. Esse reclamo diz respeito porque no mercado financeiro nem sempre as operações são feitas por pessoa jurídica, mas a pessoa física também pode atuar nesse sentido. Então estou pontuando quais são as divergências para que a gente possa conhecer.

Agora, se puder voltar para a gente ver o tipo proposto.

Então a proposta, a princípio: Considera-se instituição financeira, para os fins deste capítulo, a sociedade empresária, já adequando aos termos do novo Código Civil, que tenha por objeto a oferta pública de captação, intermediação e aplicação de recursos de terceiro na posição jurídica de fornecedor.

Essa ideia de trazer o conceito de fornecedor foi uma ideia discutida, trazer esse conceito de fornecedor do Código de Defesa do Consumidor mesmo, ou seja, é aquele que fornece os serviços. Então é palavra técnica que foi utilizada para conceituar a instituição financeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu mesmo queria fazer depois um destaque, Marcelo, em relação a esse conceito de instituição financeira. Mas aí eu pergunto, vamos estudar o assunto por artigos ou qual é a sua sugestão? Podemos?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não sei, acho que podemos fazer destaque ou ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu queria fazer um destaque nesse art. 1º, que é o de conceito de instituição financeira. Porque, sem querer atrair mais brasa para a sardinha, já há suficiente.

O fato é que eu me considero também estudioso da Lei nº 7.492. E eu escrevi até um artigo, que tem um título muito curioso, que se chama *Exame Necropsópico da Lei do Colarinho Branco*, porque, na leitura que fiz ali, essa lei está morta. E uma das razões pelas quais eu a considero relativamente morta é que todas as falhas que vinham nesta Lei nº 7.492, e esta lei foi, na verdade, uma lei de emergência, ela foi, e o Presidente a sancionou, dizendo que em seis meses mandaria outra, estamos aguardando, as falhas desta lei foram principalmente resolvidas pela Lei de Lavagem de Dinheiro.

E uma das falhas que eu pontuava nesse artigo, e que também alguma doutrina pontua, é que esse conceito de instituição financeira, primeiro, que ele concorre com aquele da lei bancária. Em segundo lugar – aí já vai uma posição minha –, eu entendo que ele poderia, com vantagem, ser substituído pelo art. 9º da Lei de lavagem. O art. 9º da Lei de lavagem, a Lei nº 9.613, faz uma enumeração de quais são as pessoas que, de alguma maneira, lidam com a poupança popular, que é o objetivo da Lei; a razão de ser desta Lei é a proteção da poupança popular. E o art. 9º da Lei de Lavagem reproduz mais ou menos este texto, mas ele exemplifica.

Então, eu ia até pedir aqui para o Leandro, para colocar a Lei nº 9.613 ali, a atual, especialmente o art. 9º, para ver Marcelo, seria o meu destaque, se poderíamos reproduzir aqui, neste art. 1º, esse rol do art. 9º da Lei de Lavagem.

Eu destaco que algumas instituições reconhecidas como financeiras, por exemplo, empresas de *factoring*, *leasing*, incorporadoras imobiliárias etc., estão aqui na Lei de Lavagem e não estão lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Conheço esse dispositivo. Ele é muito mais amplo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ele é mais amplo. É. Mas ele reproduz, no começo, quer ver, olha

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí me preocupa, Luiz Carlos, porque quando a gente amplia demais, a gente traz para o alcance da lei pessoas que ali não deveriam estar, levando ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você se incomoda de a gente dar uma olhadinha nesses incisos para ver se tem algum que evidentemente não se refira...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O objetivo dele não foi definir instituição financeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não foi.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A empresa de *factoring*, ela, essencialmente, não exerce atividade financeira, porque não há captação de recursos para... Então, precisa ver com cuidado esse transplante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, eu ia sugerir que a gente desse uma olhadinha nos incisos aí. Deixa... Esses três primeiros reproduzem o art. 1º da atual Lei nº 7.492...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, quando a gente tenta enunciar, especificamente, sempre corre-se o risco de criar figuras inócuas ou de se deixar alguma de fora. Por outro lado, nós temos algumas coisas que são básicas, ou seja, trabalhar com capital de terceiros... O que mais que fala o art. 1º?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esses três primeiros aí estão lá. Não há divergência em relação a eles; esses três primeiros incisos. Eu acho que o acréscimo, se assim sugerido, viria nas figuras do parágrafo único, que está aí. Dá ênfase a esse parágrafo: “Bolsas de valores, mercadorias e futuros, seguradoras, administradoras de cartão de crédito, aí realmente empresas de *leasing* e de *factoring*, sociedades que efetuam distribuição de dinheiro ou de quaisquer bens móveis – aí o acréscimo dos imóveis. Eu insisto especialmente com a questão dos imóveis, lembrando aquele grande caso que houve daquela empresa, me foge o nome, que era uma incorporadora imobiliária, que captou o dinheiro de todo o mundo e não entregou os imóveis, e quebrou, a Encol. Então, na Encol, não foi possível nenhum sancionamento daquelas condutas?”

Houve uma conduta muito grave. Milhares de pessoas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas eles foram processados. Conheço a ação penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Foram processados, mas não com base na Lei nº 7.492.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aquele Pedro Paulo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não com base na Lei nº 7.492.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Ou seja, o direito penal foi utilizado...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ali ...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tem gente cumprindo pena. Não é verdade que não tenha dado em nada não. Deu. Muita gente foi condenada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não disse que não deu nada, Tércio. Eu disse que embora fosse uma conduta de captação de poupança popular, e é uma conduta. Uma incorporação imobiliária é isso.

A Lei atual, a 7.492, não tem nenhum dispositivo que permitisse essa inclusão. Então, eu consulto sobre essa conveniência.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aí eu colocaria o argumento assim: na lei que trata de crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nós estamos preocupados especialmente com as instituições que estão sujeitas à fiscalização do Banco Central e da Susep, no máximo. E, no caso, uma empresa imobiliária que trata de venda de apartamento, casa popular ou seja lá o que for não está sujeita a essa disciplina. Então, por isso, elas são tratadas em áreas diferentes. A mim me parece que não seria o caso, em crimes contra o sistema financeiro, de se incluir tantas empresas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Muito bem, não vou insistir. Só fica o meu registro, então, porque, na minha linha, nós transplantaríamos o art. 9º da lei da lavagem e o levaríamos lá para... Mas, ali, na verdade, você tem uma descrição abrangente. Não há problema nenhum.

Muito bem, Marcelo, então, superado. Mas temos que resolver qual dos textos ainda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. A proposta do meio é a proposta que estou encaminhando. Ressalto que, mesmo nessa proposta do meio, não houve consenso, porque o Prof. Celso Vilardi trouxe a preocupação de que, no mercado de capitais, seria importante estar a inclusão da pessoa física também. E essa proposta, a princípio... Aliás, as duas propostas...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A do Pierpaolo também não consta.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A do Pierpaolo também afasta a pessoa física.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, só o Vilardi que instituiu isso aí de os seis ou sete trabalharem.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, somente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho interessante a pessoa física constar, ainda que, talvez, com algum anteparo. O que o senhor acha, Ministro?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que vai equiparar a pessoa física a uma instituição financeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o doleiro. A lei bancária faz essa equiparação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Inciso II do texto vigente. Está lá: “Pessoa natural que exerça quaisquer das atividades referidas nesse artigo ainda que de forma eventual”.

Então, essa equiparação já havia no texto vigente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. A proposta é que se afaste a pessoa natural.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, se a pessoa natural exerce essas atividades próprias de

instituição financeira, Marcelo, parece-me adequado deixá-la onde está. Não é qualquer pessoa natural, mas pessoa natural que está atuando nessas figuras de captação de valores mobiliários, comercialização de valores mobiliários, câmbios etc..

Já é a lei atual. Não há aí nenhuma inovação de monta.

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, a redação proposta foi esse artigo que está no vermelho ali?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o seguinte: eu recebi essa proposta da Estelita, do Pierpaolo Bottini e do Rodrigo de Grandis. Não é uma proposta minha, portanto, mas eu acho que poderíamos adotar, no art. 1º, a sugestão dela com essa equiparação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eles não estão propondo isso, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eles não estão propondo isso. Não, não, com a equiparação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, aí, poder-se-ia aproveitar a redação que está dada aqui, que inclui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pegaria esse parágrafo único.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É só incluir o parágrafo único. Eu não repeti para não ficar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Marcelo? Não é questão de...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, Leandro, pega o parágrafo único que está aqui. Ele já fez isso. O menino é ótimo!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não, é no meio. Pegar o parágrafo único e passar para baixo, onde está o...

O SR. MARCELO LEONARDO – A proposta que sempre vale é a do meio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que pegar o parágrafo único da esquerda. O parágrafo único que está aqui é toda a esquerda máxima, Leandro. Isso. O inciso II em especial.

Coloca ali para a gente ver.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O texto que vale é o do meio, gente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O texto que vale é qual?

O SR. MARCELO LEONARDO – É sempre o do meio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É sempre o do meio?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. A proposta sendo apresentada é a do meio.

Então, é pegar esse artigo que está em vermelho, pessoa física ou jurídica.

O SR. MARCELO LEONARDO – E transformá-lo num parágrafo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não. Copiar e substituir pelo artigo que está em cima, que é a mesma redação, só que inclui...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa redação. Mas, aqui, na coluna da esquerda, Marcelo, da lei atual, eu sugeriria que pegássemos o parágrafo único da lei atual e botássemos ali.

O SR. MARCELO LEONARDO – O texto que o Marcelo Leal está sugerindo é esse aqui, que fala em pessoa física e jurídica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. MARCELO LEONARDO – Num texto só. Não fica nada fora. Está perfeito aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, mas ali é só para oferta pública de captação, intermediação e aplicação de recursos de terceiros. E esse aqui está dizendo: “Quaisquer das atividades referidas nessa lei”.

Parece-me que esse parágrafo é o mais abrangente de todos. Esse inciso II. Isso.

Pergunto se poderíamos deixá-lo, Marcelo. Faríamos a redação corrigida.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Parece-me que a gente ganha com a redação do artigo que está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tiraria “a pessoa física” dali e colocaria esse inciso II, abaixo, porque aí não há dúvida de que a pessoa física poderia ser responsabilizada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É que não fica bem uma pessoa física ser considerada instituição financeira. Considera-se instituição financeira a pessoa física ou jurídica. O natural é estar equiparada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tiraria ali o “física”, que está em vermelho, e colocaria esse inciso II ali. Eu o acrescentaria. Isso. Pessoa jurídica, e aí pega o inciso II, da esquerda, e põe ali.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Acho melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só o inciso II, Leandro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pega o II, sobe e depois sobe o texto. Porque há o § 1º, o parágrafo único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Equipara-se a instituição financeira. Aí, o inciso I está...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – (*inaudível*) parágrafo único em primeiro e esse inciso II em § 2º, por exemplo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Coloca o inciso II ali embaixo, Leandro. Vamos ver. Isso. Perfeito. Agora vamos ver como se arranja isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, esse artigo da pessoa jurídica em vermelho.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, fica, porque é só pessoa jurídica.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ele já está lá em cima. Ele está repetido em cima, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bem.

Isso. Aí, põe ali. Perfeito.

Posso dar uma sugestão, Marcelo? À medida que a gente for aprovando, a gente vai eliminando as colunas da esquerda e da direita, para ficar mais claro.

Então, esse parágrafo único cai fora, não é isso, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Esse cai fora. Pronto. Aí você já volta ali...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, espera um pouquinho. Volta àquele parágrafo único.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Aí fala de seguros, câmbio.

Então, fica § 1º...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Primeiro e segundo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou, então, parágrafo único. Um.

O SR. MARCELO LEONARDO – É § 1º. Coloca lá como § 1º.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, essa é uma questão de técnica. Isso. Parágrafo único: “Equipara-se instituição financeira para os fins desse capítulo”. Isso.

Aprovado o art. 1º? Tudo bem?

Então, se você puder, Leandro, à esquerda e à direita, você já tira o art. 1º daí. Na coluna da esquerda e na coluna da direita. Isso. Vamos limpar isso aí. Perfeito.

Vamos ao art. 2º.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, o art. 2º é um dos mais transformadores. Eu digo isso pelo seguinte: na primeira reunião que nós fizemos – acho que o Marcelo Leonardo estava presente –, foi bastante interessante a posição do Dr. Luiz Felipe Calabró, que é advogado dessa instituição, que é autorregulamentadora da Bolsa. Ele trouxe colocações de que alguns tipos, em especial os previstos no art. 7º, já não tinham mais sentido...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Razão de ser, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, que falam de títulos, cautelas, quando hoje se opera tudo eletronicamente. Então, não se falsifica mais uma cautela, um título. A falsificação, hoje, é feita de outras formas, de maneira eletrônica etc..

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, mesmo ali, não precisa de registro, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Como?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esses títulos não precisam de registro, mesmo sendo emitidos de maneira eletrônica?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas isso consta do art. 2º. Porque, o que foi feito?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o Marcelo está propondo a supressão desse artigo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não, não. O que estou dizendo é o seguinte: a sugestão que veio desse colega que trabalha com autorregulamentação da Bolsa é fundir o art. 2º com o 7º e trazer uma nova redação, que é essa que está exposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, entendi. Está ótimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, à direita, a proposta de Heloísa, Pedro Paulo e Rodrigo seria suprimir o art. 2º. A nossa proposta é fundi-lo com o art. 7º nessa nova redação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – (*fora do microfone.*) Eles não enfrentaram o problema do título.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Encaminho favoravelmente, então, Marcelo. É isso mesmo. Art. 2º, então, alguma objeção?

Vamos ao art. 3º.

Sempre na coluna do meio, estamos, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O art. 3º, nós o denominamos Abalo de Crédito. Na verdade, ele está timidamente descrito no art. 3º, e aqui se dá uma descrição mais ampla daquilo que já estava previsto anteriormente: “divulgar por qualquer meio ou informação falsa, distorcida ou incompleta instituição financeira de modo a expô-la a risco de insolvência”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, mas aí é só? E a liquidação extrajudicial?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Espere um pouco, Luiz Carlos, aqui se trata daquela divulgação que expõe a instituição financeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu conheço. Um jornalista esteve no meu gabinete pedindo informações sobre uma representação que o Banco Central tinha formulado contra uma instituição financeira. Falei que eu não poderia dizer nem que existia,

nem que não existia, que eu jamais tinha ouvido falar nesse assunto. O sujeito atravessou a rua, lá em São Paulo, a Peixoto Gomide, e foi para a Paulista, obteve a mesma informação no Banco Central, saiu no jornal no mesmo dia. No dia seguinte, houve a corrida a banco, e o banco quebrou. Não vou citar o nome do banco, mas tenho uma vivência muito peculiar da necessidade da proteção do sigilo desse tipo de situação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, Luiz Carlo, percebo que aquilo que era crime de perigo abstrato passa a ser crime de perigo concreto, ou seja, se traz ali, de modo a expô-la a risco de insolvência. Essa é a proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concorro. A minha única questão é a seguinte: se a gente fala em insolvência e reduz a concretização do tipo à insolvência, não seria melhor a redação que está ali, à direita, Marcelo, “capaz de pôr em risco a confiança no sistema financeiro ou abalar o crédito”? A grande questão tutelada aqui é a confiança. Se todos os bancos tivessem que, a todo momento, honrar os depósitos que lá estão, todos os bancos quebrariam. Então, ali, me parece que o bem jurídico confiança é que importa. Tudo bem? Vamos manter a redação da direita?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu só pergunto aos colegas: “colocar em risco a confiança” não é algo tão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é justamente disso que se trata. É a confiança de que seu dinheiro está garantidinho ali na poupança.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É mais uma questão de redação isso, os dois têm o mesmo objetivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O da terceira coluna está melhor redigido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos pegar o da terceira coluna, Marcelo?

Então, Leandro, passa ali. Esse artigo sai, esse também.

O nome que você havia proposto estava muito bom, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Abalo de crédito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Abalo de crédito.

Vamos manter.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Você tinha criado ali uma seção, não é? Era “crimes praticados contra a pessoa.”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, porque depois..

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Depois serão crimes próprios, só os dirigentes da instituição financeira.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Poderia manter. Passa para a coluna do meio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 3º vai para a coluna dos aprovados. Pronto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, temos... Esse é um dos tipos mais discutidos na lei e muito criticado pela falta de taxatividade dele, não só a gestão fraudulenta como, em especial, a gestão temerária. O que é gestão temerária? Diz-se que, se é temerário, é culposo, então, temos um crime culposos sem resultado. Então, é realmente um problema.

A nossa proposta, e aqui eu firmo – eu ia dizer que firmo na coluna do meio, mas pode ser mal-interpretado – com essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É a tendência do mundo moderno.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É necessário trazer contornos específicos, em especial a questão da habitualidade. Hoje, muito do que se bate, Nabor, Marcelo Leonardo, é dizer – nós, como defensores –: gestão não se pratica com ato único; gestão é um conjunto de atos sucessivos. Você não pode praticar ou conceder um financiamento e dizer que houve uma gestão fraudulenta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas tipo penal na Justiça Federal poucos entenderam esse mecanismo. Os tribunais superiores também. É uma das coisas mais necessárias...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou instaurar divergência, Marcelo. Eu concordo... Pois não, Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Qual é o artigo que ele está propondo? A redação que ele está propondo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos lá. Administrar a instituição financeira com a prática habitual de fatos definidos como crime, levando à insolvência e inadimplemento de obrigações contratuais, intervenção, liquidação extrajudicial ou falência.

Esperem um pouquinho... Já imagino objeção. É que uma das discussões, essa questão, está: não levou à insolvência, não gerou todas essas consequências, mas aí a gente traz o parágrafo único e vejam que o apenamento é diferente. Aí, administrar a instituição financeira com a prática habitual de face (...) de crime, causando prejuízo a terceiros. Quer dizer, não teve aquela consequência que está no *caput* e aí aplica-se um apenamento diferente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marce-lo, deixe-me instaurar divergência aqui no seguinte sentido. Há vários debates com relação a esse art. 4º. Um dos debates você mencionou, que é a questão da habitualidade, porque, realmente, o nome *in juris* gestão sugere como possibilidade uma prática reiterada de atos. Por outro lado, veja que, na experiência com relação às instituições financeiras, muitas vezes nos deparamos com o seguinte: administração é absolutamente escorreita com relação a um ato, um contrato, só que esse contrato é aquele que quebra a instituição, é aquele que expõe a grande risco a instituição.

Então, veja, é um ato, é um contrato fraudulento, que pode ser, por exemplo, aí nem seria gestão... Gestão fraudulenta, vamos usar um exemplo, é um contrato que significa que todos os recursos da instituição financeira estão agora depositados na Bolsa de Valores da Grécia. É um único ato. Ao longo de uma gestão de três anos, houve um único ato que pegou todos os recursos da instituição financeira e botou na Grécia, iludindo a boa fé dos poupadores. Então, eu entendo que há dignidade penal no sancionamento de um único ato que tenha essa habilidade de expor a risco grave a poupança popular. Esse é o primeiro debate.

O segundo debate é que temos hoje um tipo que não exige resultado. Gerir fraudulentamente a instituição financeira. Então, pode haver a fraude e essa fraude pode inclusive... Vamos imaginar: investiram tudo na Bolsa da Grécia, resgataram antes que ela quebrasse e, portanto, a gestão fraudulenta, no conceito de hoje, não precisa de resultado e pode, inclusive, levar a lucro. Então, a questão aí é a higidez da exposição de risco...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O exemplo é de gestão temerária...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Seria de gestão temerária, mas vamos imaginar o seguinte. Eu digo para os poupadores que estão investindo em títulos do tesouro americano e estou investindo em títulos da Grécia. Aí já não seria temerário mais. Estou mentindo para os meus investidores, para os meus poupadores.

Então, dizendo tudo isso, concordo com a grave insuficiência desse art. 4º, com a redação atual.

Pergunto se não poderíamos fazer uma gradação, Marcelo. Então, praticar ato fraudulento de gestão de instituição financeira, pena tal a tal. Se a fraude é habitual, pena tal a tal. Se causar prejuízo aos investidores ou levar a quebra da instituição financeira, pena tal a tal.

Como lhe parece?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Esse caso que é único não é possível de...?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, baixe ali, porque nós trouxemos um tratamento para concentração de risco, que é a nossa proposta...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aí é outra questão. Aí é o empréstimo vedado...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. Na verdade, até o empréstimo vedado, nessa discussão, nós avançamos... Vou dar outra redação, que é aquela que está em vermelho. Eu lhe pergunto se essa sua preocupação, que inclusive dá uma gradação de pena menor, não estaria contemplada nisso que está em vermelho?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu nunca gosto de dar exemplos de casos em que atuei, até porque às vezes eles demoram muito a terminar, mas aqui eu preciso. Eu tive a honra de oferecer uma das denúncias em relação à gestão fraudulenta e gestão temerária do antigo Banespa. Um dos atos de gestão fraudulenta da instituição financeira foi o seguinte: pegaram um empréstimo de um fundo de desenvolvimento estadual, de São Paulo, na verdade, foi o seguinte: pegaram o recurso no exterior e o Banco do Estado de São Paulo foi o garantidor do *funding*, foi o garantidor do crédito, para a construção de uma indústria de distribuição de medicamentos populares. Essa indústria chamava-se Paraquímica. O valor do empréstimo foi, à época, estamos falando de um mil novecentos e noventa e alguma coisa, US\$300 milhões. A Paraquímica nunca saiu do chão. Esse dinheiro nunca voltou. Vejam que se a gente pensar na habitualidade, não havia. Era um ato, único ato fraudulento, mas esse ato conseguiu...

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas isso aí não é desvio de finalidade de financiamento, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque pegou o financiamento com emprego de fraude...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas aí é outro crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é, é gestão fraudulenta. A minha sugestão é: “Empregar fraude na gestão de instituição financeira. Pena: de x a y”. Se a fraude for habitual, pena maior. Se dessas fraudes anteriores decorrerem quebra da instituição financeira, outra pena ainda mais severa. Se isso prejudicar os poupadores, os investidores, aí uma sanção. Fazer uma gradação de sanções, fechar o tipo, porque hoje está muito aberto, mas contemplar essas quatro situações. São típicas de instituição financeira. Eu até sugeriria um a quatro na figura básica, um a cinco na figura da habitualidade e dois a seis nas figuras subsequentes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos colocar ali só por exemplificação...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Interessante só reproduzir o desdobramento contido em sua proposta que me pareceu interessante. Eu só queria que repetisse. Como ficaria?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fica mais fácil se o Leandro for nos acompanhando. Põe ali, Leandro.

Ficaria assim: gestão fraudulenta. Tira esse art. 1º ali.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, não tira, não. Desce.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ganha o espaço ali, só pra escrever. Ficaria assim: “Gestão fraudulenta, praticar ato fraudulento na gestão de instituição financeira”.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Ato fraudulento, Luiz Carlos, a gente tentou fugir disso. Tanto que lá em cima está “prática habitual de fatos definidos como crime”. Ato fraudulento não pode...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Indicativo de uma fraude, Marcelo, porque até “fato definido como crime” poderia ser qualquer um. Essa proposta aqui fecha um pouquinho.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – *(Fora do microfone.)*

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aí a gente coloca que ele absorve. Eu concordo, se não fica...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Repetindo, há uma grande preocupação e há muita abusividade na denúncia e na condenação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sem dúvida, professor. Concordo e subscrevo essa observação.

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, vamos adiante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na minha proposta, Marcelo... Vou colocar para a gente ir aperfeiçoando.

“Praticar ato fraudulento na gestão de instituição financeira. Pena: prisão de um a quatro anos”. Aí vem o § 1º: “Se a fraude for habitual, pena de um a cinco anos”. Parágrafo 2º: “Se da fraude decorrer prejuízo para terceiros, pena de dois a seis”.

E a última figura: “Se da fraude decorrer a intervenção liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira”, veja que aí é uma fraude de grande porte, aí a pena seria de três a sete.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É interessante, porque uma das críticas que se faz à lei é que são normas penais em branco que muitas vezes são complementadas não por outras leis, mas por resolu-

ções do Banco Central. Então a clareza é bom para todo mundo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos fechando a gestão fraudulenta.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Não sei se seria nesse sentido, mas... A redação não fica dúbia e não fica...

O SR. MARCELO LEONARDO – Luiz Carlos, só para aprimorar a partir da sua proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não, Professor.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ao invés de ser “se a fraude for habitual”, como lá em cima a gente está falando “praticar ato fraudulento na gestão de instituição financeira”, a minha ideia era “se a conduta for habitual”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito!

O SR. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, o que está me incomodando é que nós não estamos incluindo o resultado; nós estamos... É crime formal ali, né? Ou seja, pratica o ato de gestão, independentemente de ter causado dano ou não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, a figura do resultado estaria nos parágrafos, Marcelo, que é o prejuízo para terceiros ou a própria quebra da instituição financeira, porque o ato fraudulento em si mesmo abala a confiança dos investidores. Se qualquer um de nós tiver uma poupancinha em um banco e desconfiar de que o banco está praticando atos fraudulentos, a confiança fica prejudicada. Por isso a pena dessa figura primeira, veja, é menor que a pena do estelionato, pelo menos a atual. Então, ficaria assim: de um a quatro, com essas gradações. Na habitualidade, uma a cinco, menor do que hoje a gestão fraudulenta. Se houver o prejuízo para terceiros, aí entra o resultado: de dois a seis, de três a sete.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro Relator, eu quero dizer que esse ato seu de prever pena de sete anos é histórico, porque eu nunca vi esse número em lei nenhuma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não fale “histórico” porque o Ministro já se afasta daqui; mas é para seguir a escadinha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É histórico!

O SR. MARCELO LEONARDO – É para comemorar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que lhe parece, Marcelo?

O SR. MARCELO LEONARDO – Como é a norma que o Dr. Nabor falou e você admitiu para gente dizer fica absorvido?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Inclusive a proposta do Pier Paolo também não interessa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gestão fraudulenta absorve...

O SR. MARCELO LEONARDO – As fraudes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – ... outras figuras que seriam meio para ela. Então, precisamos dizer isso em algum lugar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Como é que a gente põe isso em um parágrafo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Talvez, analisando os tipos que seriam absorvidos, a gente faça o destaque. Realmente existe essa preocupação porque a gestão fraudulenta é compreensiva de uma série de atos. Se os atos têm penas autônomas, não é possível aplicá-los e também à gestão fraudulenta.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Veja bem, esse modelo que está sendo instituído é um modelo que se filia à corrente doutrinária segundo a qual o crime de gestão fraudulenta é um crime habitualmente imperfeito. Vale dizer, embora não se exija necessariamente a multiplicidade de atos para seu aperfeiçoamento, bastando um, a multiplicidade, todavia, não vai configurar concurso de crime.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É esse o espírito da doutrina, percebeu?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Compartilho essa preocupação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Nós estamos adotando a doutrina segundo a qual o crime é um crime habitualmente imperfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente, Professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não é isso mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tanto o é que a ideia é: se nós identificarmos aqui a seguir outras figuras que poderiam levar a um ato que caberia nessa descrição, essa outra figura não se aplicará.

O SR. MARCELO LEONARDO – Vamos lá. É muito comum a gente ver as situações em que se faz a acusação da gestão do art. 4º acrescida dos artigos 288, 297, 299 ao argumento de que há um contrato, uma fraude nessa comunicação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí, eu acho que realmente a gente colabora decididamente,

Prof. Marcelo Leonardo, para que essa bagunça não aconteça mais.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso! Então eu não posso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu não posso, ao mesmo tempo, negociar pela parte e pelo todo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Isso.

No debate ontem houve uma sugestão sua que absorvia aquela ideia da súmula do estelionato.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Súmula nº 17.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Súmula nº 17, nos crimes contra o ato tributário.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aquela redação poderia aparecer aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nada a opor, Professor. Acho justíssimo.

O SR. MARCELO LEONARDO – No texto de ontem, saiu uma...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É só a súmula. Olha, se a potencialidade lesiva da fraude se exaurir na gestão fraudulenta... É a questão dos falsos. Se o falso for absorvido, se o falso que caracterizar a fraude não tiver potencialidade ou potencialidade lesiva, fica absorvido pela gestão fraudulenta. Não tem problema nenhum.

O SR. MARCELO LEONARDO – Naquele arquivo de ontem, a gente resgata isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas acho que é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso. “Se a falsidade se exaurir na gestão fraudulenta”. É para não ficar repetido, Marcelo: “se a fraude é fraudulenta”. Ficaria assim: “Se a falsidade se exaurir na gestão fraudulenta sem outra potencialidade lesiva, é por essa absorvida.”

O SR. MARCELO LEONARDO – Então; “Se o falso...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta aí, Leandro. Aí ficaria um §4º.

Ficaria assim: “Se a falsidade que caracterizar...”

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Intervenção fora do microfone.*) Usemos a mesma linguagem: “Se o falso...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. “Se o falso se exaurir na gestão fraudulenta sem outra potencialidade lesiva, fica por esta absorvido”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas nós estamos concebendo, Marcelo, que o falso consubstancia a única forma de ato fraudulento. Aí é que está! Isso limita.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que, quando a gente usa a expressão “falso”, está falando dos diferentes tipos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O crime meio, não é?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, esse “falso” limitou. Ato fraudulento é muito mais amplo. A falsidade é espécie do gênero.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, qual é a sugestão?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se a fraude se exaurir na gestão...” Aí, não vamos repetir “fraudulenta”, não é?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se a fraude se exaurir na gestão sem outra potencialidade lesiva, fica por esta absorvida”.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Intervenção fora do microfone.*) A temerária?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não; sobre a temerária nós vamos falar agora.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, para baixo está entrando uma discussão se mantém ou não.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não; eu acho que a ideia... Veja bem: eu vou lançar qual seria a verdadeira preocupação. Essa redação ainda...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que tira gestão.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Marcelo, acompanhe-me. Só para não deixar passar um dado muito interessante.

Como está, a matéria ainda reclama esforço grande de interpretação para saber... Eu acho que o sentido da proteção – e vamos depois atermar isso – seria, mais ou menos, assim: “se a conduta fraudulenta...” Isso havia me ocorrido assim claramente. Deixem-me tentar lembrar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se a conduta fraudulenta não repercutir para além da gestão...”

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, mas não é só isso. É a ideia da repetição. Esta, a grande preocupação.

“Se a fraude se exaurir na gestão...” “Se a conduta fraudulenta...”

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só um momento. Vai me ocorrer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Se a conduta fraudulenta não produzir efeitos distintos desses mencionados neste artigo, fica por este absorvida”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Havia me ocorrido uma sugestão de redação, mas me fugiu. É a ideia da reiteração da fraude...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Professor, vamos deixar esse texto...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser, professor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pode voltar um pouquinho aqui?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, volta um pouquinho, por favor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz Carlos, aproveita a redação da Súmula nº 17 do STJ

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nós aproveitamos. Só mudamos ali, onde se lia “estelionato”, para se ler “fraude”, “gestão fraudulenta”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Quando se exaure nesse crime... Pode colocar: “Quando o falso se exaure nesse crime...”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu tenho a impressão, Professor Nabor, que essa preocupação que o senhor externou fica contemplada por esse §4º, porque a ideia é exatamente dizer o seguinte: essas condutas meio que levaram a um desses efeitos serão sancionadas por esse artigo e não por outros.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É, mas, talvez, no §4º, a essa altura, prejudique mais do que ajude diante do que se contém no §1º. Porque, se a conduta é habitual, quer dizer, já tem um tipo agravado: prisão de um a cinco anos. A conduta é habitual, quer dizer, existem atos fraudulentos praticados

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas com essa redação a gente evita crime continuado e evita a dupla imputação.

O SR. MARCELO LEONARDO – A interpretação desse § 4º a ideia é que não se vai denunciar por várias coisas, nem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos criando um tipo com fechamento, com indicação, com essa vocação de absorver outras condutas-meio que estejam previstas na lei.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, Luiz Carlos, na verdade, em relação ao *nomen júsris* gestão fraudulenta é o §1º, porque o *caput*...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está certo, tem razão.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... talvez fosse ato fraudulento...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fraude na gestão. Olha, sugestão, Marcelo.

“Fraude na gestão”, e o § 1º “gestão fraudulenta”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Perfeito, fica mais adequado. O 1º, realmente, “gestão fraudulenta”. Corrige-se uma grande questão, historicamente discutida, da inconstitucionalidade do tipo aberto do art. 4º.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso mesmo? Aprovamos ali? Gente, se aprovamos, esse realmente é histórico.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só o § 4º. “Se a fraude, ainda que reiterada, se exaurir na gestão...” Aquela idéia da repetição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito! Está ótimo!

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É esse o sentido da proteção, não é verdade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podemos, agora, considerar aprovado? Fizemos uma contribuição poderosa; é uma questão desde 1986...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Uma das mais difíceis e intrincadas. Olha, a complexidade de discussão, tanto quanto a segurança quanto à eliminação dos excessos se exaure aí. Eu fiquei, realmente, entusiasmado. Se há uma questão difícil, complexa, tormentosa é essa aí. Presidente, não se terá feito nada melhor do que isso.

Eu já examinei isso do ponto de vista interno, internacional, comparei... Essa proposta aí enfrenta todas as questões e dá resposta a todas as questões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma jornada feliz; realmente, estamos todos de parabéns. Eu queria agradecer aqui a importantíssima.

Marcelo, como é que você fez com a gestão temerária? Qual foi a sua proposição?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta é chamar de concentração de risco. Há duas propostas. Uma, que foi a que veio, do Prof. Malheiros. É que na verdade gestão temerária é quando você trabalha alavancado, faz empréstimo acima da capacidade do banco. Então, o Prof. Malheiros sugere dar nome aos bois. “Emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas valores superiores aos estabelecidos...” Aí, Luiz Carlos, a sugestão de redação seria alterar, como a gente tem falado, os termos da lei tal, da lei própria, digamos, “...ou na falta desse, um valor suficiente para, em caso de inadimplemento, levar ao colapso da instituição”. Aí, na discussão, surgiu a discussão de que não é só emprestar. Podem existir operações em valores superiores aos estabelecidos. E aí surgiu essa segunda redação...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E ainda vem a terceira, que vou fazer agora.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Houve uma discussão, também, no que diz respeito à fixação de pena e... Aliás, acho até que há um equívoco, viu Luiz Carlos, que é a pena que está ali em baixo, que é a pena proposta de um a cinco. O Prof. Malheiros nem havia colocado a sugestão de pena. Acho que na hora de digitar... aquele dois a oito está equivocado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, posso fazer uma sugestão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E faço essa sugestão aqui sem deixar de homenagear a memória do querido Manuel Pedro Pimentel, que até hoje é o grande tratadista dos crimes contra o sistema financeiro nacional, embora o seu trabalho seja de 1988. E lembrando as lições do querido mestre, não seria o caso de um tipo, Marcelo, “expor a risco extraordinário e não admitido pelas práticas habituais de segurança de crédito os valores confiados à instituição financeira”?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Era a proposta do Pimentel?

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu vou considerar que está muito aberto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não era a proposta dele, mas em homenagem a ele.

Sabe por que não está muito aberto? Por duas questões. Um dos grandes debates da gestão temerária é se o que é exposto a risco é o próprio patrimônio da instituição ou se é aquele patrimônio a ela confiado; portanto, a poupança popular, os investidores.

Então, na minha proposta seria: “expor a risco extraordinário não admitido pelas práticas habituais de segurança de crédito os valores confiados a instituição financeira”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu vejo ganho nessa redação que se encontra ali, que dá nome aos bois. A gestão temerária é esse empréstimo acima do valor permitido pelo Banco Central, ou operação acima, a chamada alavancagem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas há outras figuras de gestão temerária, Marcelo. De novo vou dar um exemplo nesse caso que foi tão emblemático para mim, no qual não era possível reconhecer fraude, mas era possível reconhecer a exposição a um risco extraordinário. Tratava-se, na ocasião, das garantias evolutivas. Então...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas não estamos falando de fraude.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, aqui não é fraude.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não é.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é fraude. Olhem só: o banco, esse banco já mencionado, fez um empréstimo caucionado, garantido pelas chamadas garantias evolutivas. Então, o banco emprestou dinheiro, e funciona assim: você empresta o dinheiro, e o adquirente, o recebedor compra um terreno e o oferece em garantia. Aí o banco empresta mais dinheiro e esse recebedor constrói, por exemplo, o pavilhão de fábrica. Aí esse pavilhão, esse incorporado, esse imóvel passa a integrar as garantias. Vamos imaginar que, num terceiro momento, esse recebedor de crédito adquira máquinas, as máquinas passam a fazer parte da garantia.

Numa operação na qual essas garantias não foram firmadas, o inadimplemento futuro desse tomador do empréstimo levou a um prejuízo extremamente vultoso, e aí não tenho fraude, não houve fraude. O que houve aí foi que não se adotou uma prática de mercado que é escriturar a garantia.

O SR. MARCELO LEONARDO – Dr. Luiz Carlos, a proposta do artigo escrita em letra preta parece-me que atende, é só a gente lembrar o seguinte: atualmente, o Banco Central, quando faz uma fiscalização numa determinada instituição financeira e identifica a situação que corresponde a, hoje, gestão temerária, que é a que fala na exposição a risco, eles hoje levam muito em conta os fatores relativos a patrimônio líquido, patrimônio líquido dentro de determinados limites, e se vai lá para a tal Convenção da Basileia, que o pessoal do mercado financeiro chama de limites da Basileia: a instituição financeira, tendo determinado capital, pode emprestar até aquele limite. Se ela estiver emprestando acima daquele limite, ela está praticando uma gestão temerária. Não há fraude nenhuma, só que ele podia emprestar até 17% do capital, não sei quê, não vou usar o nome técnico aqui, e ele emprestou 25% e expôs a instituição a risco sem praticar nenhuma fraude.

Então, na hora que o texto fala “emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas valores superiores aos estabelecidos em lei ou nas normas regulamentares do Sistema Financeiro Nacional”, acho que acaba atingindo aquilo que habitualmente é o objeto dessas fiscalizações depois dessa Convenção da Basileia, porque hoje é igual a gerente. Gerente de qualquer banco preenche os campos e recebe a informação de que o sistema o autorizou a emprestar tal quantia porque é o que está no limite que ele pode emprestar. Ele não tem mais aquela autonomia que antigamente o gerente amigo tinha de emprestar mais para a ou para b. Está tudo no limite. A instituição está no limite, o cliente está no limite, o endividamento está no limite. Você tem uma regulamentação. Se alguém emprestar

fora do limite, ele está praticando o que a gente chama de gestão temerária. Por isso, prefiro essa redação aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É que ela contempla uma figura que realmente é a de gestão temerária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, Luiz Carlos, eu pergunto: e se se acrescentar a esse tipo... Porque no seu caso aqui é sem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na verdade, a proposta ali realmente traz uma situação que é de gestão temerária, que é a concentração do risco. Mas ela não contempla outras situações nas quais eu não reconheço fraude, não houve fraude, mas houve a exposição a um risco não admitido pelo mercado – podemos até mencionar a convenção, se for o caso – para a segurança daquele crédito, do recebimento.

Se qualquer um de nós for a um banco, se qualquer um chegar a um banco e pedir R\$2 milhões, o sujeito vai exigir uma garantia. Então, imagine uma instituição financeira que empreste um valor tremendo e não exija garantias. Não é fraude, mas é gestão temerária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, nós estamos concordando. Agora é só uma questão redacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como faríamos então?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aque-la proposta que você havia feito pareceu-nos um pouco ampla demais. E eu acho que dá para aproveitar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por favor, Marcelo. Como faríamos então?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quem sabe se – lógico, corrigindo aquela parte ali da Lei nº 4.595 –, ao final, nós acrescentássemos assim: ou praticar, fazer operação sem...

O SR. MARCELO LEONARDO – Garantia.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não é garantia. Sem...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí entramos na questão da garantia suficiente. Não é qualquer garantia.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sem garantia suficiente, claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha figura seria: expor a risco extraordinário recursos de terceiros por meio de práticas habituais que não correspondam às exigências de segurança do crédito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não entendi por que o extraordinário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja só, aqui é o seguinte: qualquer um que faz o empréstimo, Cacho, corre o risco de não receber.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, esse crime de gestão temerária, inclusive, não é de resultado. Por quê? Eu posso emprestar para você, pedir mil garantias e, no final, ficar sem receber o dinheiro. Isso não é crime. Isso é inerente ao mercado no qual se emprestam os recursos de terceiros. A conduta criminosa é fazer isto: usar o recurso dos poupadores, emprestá-lo sem adoção daquelas cautelas que, tradicionalmente, o mercado financeiro adota. Essa é a figura. Então, por exemplo, eu posso adotar mil cautelas, levar um prejuízo enorme, e não há crime nenhum, porque aquelas cautelas eram as exigidas, tradicionalmente, no mercado. Agora, quando empresto um valor e não exijo garantia, por exemplo, eu estou submetendo o recurso de terceiros a um risco tremendo, que o mercado não admite.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O extraordinário é isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, Luiz Carlos, a redação ali – emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas valores superiores ou estabelecidos nos termos da lei, etc., sem as devidas cautelas ou em volume suficiente para, em caso de inadimplemento, levar ao colapso da instituição –, eu acho que dá para aproveitar o tipo e incluir o que você está dizendo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos tentar, Marcelo. Vamos fazer uma...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Vamos começar ali: nos termos estabelecidos... Marcelo, você tinha dado uma sugestão: na lei vigente... Não. Era...

O SR. MARCELO LEONARDO – Nos termos estabelecidos na lei e nas normas do Sistema Financeiro Nacional.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEONARDO – É, mas não tem como. Hoje, por exemplo, o limite da Basileia foi definido que é x; amanhã, pode ser y.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou sem a exigência das cautelas e garantias suficientes.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na verdade, estou percebendo o seguinte: este texto pode tratar de um assunto, e a sua ideia é ser um parágrafo... Quem incorre nas mesmas penas? Vamos lá.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou achando que está quase bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas valores superiores aos estabelecidos nos termos da lei. Mas aí é o seguinte: não tem uma lei que... Espera aí. Cuidado! Não tem uma lei que estabeleça um limite de empréstimo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não. As normas do sistema...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí é concentração do risco. Você pega todos os seus recursos e destina a um único tomador, mas não há um limite de lei. Não há um limite que eu possa emprestar tanto a quanto. Aí correríamos o risco de uma norma inócua, Marcelo. Por isso que estou dizendo que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas e se manter nas normas do Sistema Financeiro? Porque aí caímos nos limites da Basileia, como falou o Marcelo. E é por isso que ali também está: em volume suficiente para...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí teríamos que pensar, porque não há um limite de empréstimo. Depende do seguinte: quanto o banco tem?

O SR. MARCELO LEONARDO – Nas normas tem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem, mas aí, Marcelo, vai depender do seguinte: qual a alavancagem desse banco? Qual o nível de alavancagem? Qual o nível que o Banco Central empresta?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é isso que vai ser analisado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas aí não é só questão de emprestar a um único cliente. Aí é questão de concentração do risco.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas é por isso que tem aquela segunda sugestão: fazer operação em valores superiores. Baixa ali o que está em vermelho.

O SR. MARCELO LEONARDO – Luiz Carlos, faz um texto tal como está aí e um segundo que trate diretamente da sua colocação, porque ficam duas condutas diferentes tratadas com a mesma pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente. Então, mantendo essa aí, ficaria assim, vamos colocar ali: parágrafo...

O SR. MARCELO LEONARDO – Nos limites estabelecidos na lei não. Nos limites estabelecidos nas normas do Sistema Financeiro Nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tira “na lei”, porque não tem lei falando isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria o seguinte: “(...) que impliquem concentração não admitida pelas normas do Sistema Financeiro Nacional, que impliquem concentração de risco (...)”.

O SR. MARCELO LEONARDO – Você quer pôr “ou em”?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Emprestar ao mesmo cliente ou grupos de empresas valores que impliquem em concentração de risco não admitida pelas normas do Sistema Financeiro Nacional ou, na falta destas, em volume suficiente para, em caso de inadimplemento, levar ao colapso da instituição.” Assim fica perfeito, Professor Marcelo Leonardo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí nas mesmas penas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O parágrafo sugerido seria o seguinte: “Nas mesmas penas, incorre a instituição financeira que realiza...”

O SR. MARCELO LEONARDO – Não põe “a instituição”, mas “incorre quem”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Nas mesmas penas, incorre quem realizar operações sem a tomada de suficientes garantias de adimplemento.”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, o Pierpaolo não mudou a redação desse artigo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, o Pierpaolo mantém a redação antiga de gestão temerária, que é tão criticada. Se quiser mostrar ali...

O SR. MARCELO LEONARDO – A nossa está superior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está muito bom assim, viu?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Gestão temerária não vai...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Poderia ser gestão temerária. Isso poderia ser mantido, porque aí contempla as duas coisas, Marcelo.

O SR. MARCELO LEONARDO – Lá em cima, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É gestão temerária, é isso mesmo! Estamos definindo a gestão temerária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, o.k..

O SR. TIAGO IVO ODON – Luiz Carlos, quero só dar uma sugestão. Para ser mais técnico, acho que se pode excluir a expressão “ao mesmo cliente ou grupo de empresas”, porque isso não é importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Aí pode ser “em geral”. Não precisam ser os mesmos clientes, não.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí aquela redação que está em vermelho – é só subs-

tituir – “fazer operações e emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas”... Abaixa um pouquinho. “Fazer operações em valores superiores (...)”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São duas figuras diferentes que estamos incluindo no mesmo artigo. Essa primeira traz essa explicitação da gestão temerária, que é a concentração típica de risco. E a do parágrafo trata da omissão na cautela, imprescindível na realidade do mercado. Ao conjunto de ambas, eu chamaria de gestão temerária.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.! Perfeito!

O SR. MARCELO LEONARDO – Então, pode tirar o vermelho agora.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode retirar o vermelho.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas se tem de fazer o ajuste da pena prevista aí, porque a lá de cima ficou, no máximo, de sete anos, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, sim. É claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, ficaria a pena de dois a seis anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Está bom.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, Luiz Carlos, espere um pouquinho. Acho que estamos tratando de um tipo sem fraude.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não, está lá em cima. Neste texto aqui, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Vamos arrumar isto aqui. Retire a expressão “expor a risco extraordinário”, Leandro. (Pausa.)

Isso! Obrigado.

Qual foi a pena que fechamos lá em cima quanto à gestão fraudulenta? A mais grave é de três a sete anos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque é com fraude.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque é com fraude. Eu sugeriria, então, Marcelo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De um a cinco anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – De um a cinco anos? Sigo a sua proposta. A pena de um a cinco anos está boa. Seria prisão de um a cinco anos.

O SR. MARCELO LEONARDO – É lá em cima.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É lá em cima.

O SR. MARCELO LEONARDO – Este texto aqui está eliminado, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É lá em cima. Pode eliminar esse texto.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dou-
to Relator, quero só fazer uma observação quanto ao
conteúdo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É prisão
de um a cinco anos.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A ocor-
rência de um fato desses, mesmo sem fraude, pode
lesar na prática mais ou menos quantas pessoas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Milhares
de pessoas.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Milhares
de pessoas. Por um furto de um objeto pequeno, nós
punimos a pessoa com uma pena de um a quatro anos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa é
uma ponderação...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É uma
operação, mesmo sem fraude, que lesa milhares de
pessoas... Desculpe-me. Era só isso que eu gostaria
de ponderar. Acho que não estamos modulando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É razoá-
vel, Marcelo. Aqui, é razoável.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas
aí tem de mexer também na gestão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso
fazer uma sugestão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí
se tem de mexer na gestão fraudulenta.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Con-
cordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou
acolhendo a sugestão do Muiños, porque esse fato,
realmente, não é um singelo crime contra o patrimônio
de vítima indeterminada. Então, talvez, pudéssemos
encontrar uma solução. Se for grande a quantidade de
vítimas, a pena será aumentada. Isso parece razoável.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
– Como é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se, em
razão da conduta de gestão fraudulenta ou de gestão
temerária, for lesada grande quantidade...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pode-
-se colocar o aumento de um sexto ou alguma coisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se for le-
sada grande quantidade de vítimas, abalando a credi-
bilidade do sistema financeiro, a pena será aumentada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sabe
que, às vezes – este é um tema para reflexão, Relator
–, a gente cria causas de aumento na falta de con-
fiança mais absoluta do juiz, e isso engessa o juiz e
provoca o efeito contrário. Porque, no meu modo de
ver, as fraudes que nós pensamos aqui, com grande
quantidade, têm que ter pena máxima ou muito próxi-
ma da máxima.

Quando a gente coloca “aumenta de um sexto”, o
juiz fica quase engessado para aplicar a mínima com
aumento de um sexto, e a gente engessa as circuns-
tâncias judiciais. É uma coisa para reflexão, porque a
gente nunca aplica do médio para cima e há algum
momento em que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe qual
é o problema, Juliana? É que a gente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Veja que
um dos propósitos da Comissão também é a gravida-
de daqueles crimes que tenham alta lesividade social.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas este
tem. Pode ter ou não.

A ponderação do Muiños é a seguinte: se eu
pratiquei... Juliana, a ponderação é a seguinte: se eu
pratiquei, por exemplo, um estelionato, eu tenho um
número determinado de vítimas. Aqui eu tenho duas
vítimas enormes, em qualquer crime contra o sistema
financeiro: primeiro, a confiança, então é um crime
vago nesse sentido, porque isso é da história. Qualquer
notícia de conduta irregular da instituição onde colo-
camos os nossos recursos, eles voltam para debaixo
do colchão e há aquela corrida aos bancos. Segundo,
é possível que esses crimes tenham um efeito multitu-
dinário. Então a gente poderia encontrar uma solução.

Lembrem-se do caso Maddox, nos Estados Uni-
dos, quantos foram lesionados por uma conduta que
aqui no Brasil seria esta aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
– E aí eu acho que tem que ter a cota de aumento em
vez de aumentar a pena.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu lembro
também a conduta de um personagem do qual nem
lembro o nome. Ele conseguiu quebrar a Bolsa de
Valores do Rio de Janeiro. E é por isso que hoje não
existe mais Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, por
causa de um investidor. Um único.

É por isso que hoje a Bolsa de São Paulo é a
Bolsa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É verdade?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É verdade.
Eu não vou citar o nome, não é do meu feito.

Então, eu diria o seguinte: o juiz poderá aumentar
a pena se o crime produzir, sei lá, grave abalo na con-
fiança do sistema financeiro e se o número de vítimas
for significativo. É meio aberto, mas...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Já
faz uma distinção.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA
– Qual é a ideia?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A ideia
seria a seguinte: o juiz poderá aumentar a pena se o

crime produzir grave abalo na confiança depositada no sistema financeiro e o número de vítimas for expressivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas como assim? Aumentar a pena em quanto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, nem pensei ainda.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Ô Luiz, falando em pena, quero só lembrar o seguinte: dependendo, se a gente quer uma efetividade, a partir do momento em que se põe a mínima em um ano, você já está permitindo a suspensão incondicional do processo. Aí vira a história de “pagou, está livre”. Temos que pensar nisso. A gente quer uma efetividade, como o Muiños observou, nos crimes contra o patrimônio sem violência ou grave ameaça. Na verdade você está equiparando o sujeito que comete um furto, estelionato, com uma vítima determinada e individuada a um abalo, um ataque, para não dizer à coletividade, mas com interesse difuso e coletivo.

Então, eu acho que a gente modular tão pequeno assim... E vai dar suspensão do processo. Ou seja, não vai dar nada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o Marcelo Leonardo tem razão de dizer o seguinte: quando a gente faz uma figura que fala num ato fraudulento, eu não posso de antemão mensurar a gravidade desse fato. Pode ser um ato menor.

Então eu entenderia o seguinte: seria razoável dar ao juiz a possibilidade de, nesse crime que causa lesão a multidões, causa lesão a um número expressivo de pessoas, ou que prejudica realmente a confiança no sistema financeiro, dizer a ele que, realmente, nesse caso, a conduta é muito grave.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, está me ocorrendo que a 7.492, lá no final, tem um artigo que já permite isso e que incide sobre todo o sistema.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou com a lei aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É aquele mesmo que fala da prisão preventiva pela magnitude da lesão. Aliás, há a expressão “magnitude da lesão”.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA – Pode ser usada na sua proposta. Dr. Relator, pode ser usada a expressão na sua proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí ficaria uma cláusula geral ao final da lei, ok?

Uma sugestão de encaminhamento: a gente encontra uma solução, um texto que dê essa liberdade ao juiz para reconhecer esses casos de excepcional gravidade e, nesses casos, majorar a pena. Aí ficaria um artigo para a lei, e não só para um artigo da lei.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou completamente de acordo com a necessidade de majoração da pena. Eu quero apenas insistir: isso vai ser uma causa geral de aumento de pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Às vezes, colegas, isso provoca um efeito limitador do que a pena pode alcançar, porque nós não admitimos *bis in idem*. Daí o juiz não poderá considerar isso como circunstância judicial desfavorável. Então, eu prefiro, e a gente já faz isso outras vezes no direito penal... Na aplicação da pena, o juiz considerará especialmente a magnitude da lesão, ou seja, está-se impondo... Ou então temos que começar com um tipo qualificado ou com uma causa de aumento, que começa muito alta, porque, se você tem uma causa de aumento, por exemplo, de um sexto, ou de um terço ou dois terços, você vai, entre o mínimo e o máximo, que é de um a cinco...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E se a gente colocasse...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...você está limitando essa pena começando, aumentando em um terço e isso é muito pouco pela magnitude da lesão. Às vezes, a gente cria a causa de aumento e, pelo *bis in idem*, limita.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu estou compartilhando da sua preocupação. Mas qual é a minha preocupação aqui? É que a gente encontrou ali, na gestão fraudulenta e também na gestão temerária, uma escadinha, uma escala que ficou muito interessante. Eu acho que, com isso aqui e mais a parte geral, o juiz terá condições de aplicar a pena justa, mas eu observo que, em alguns casos, a potencialidade de lesão ao bem jurídico tutelado é, nesses casos, extraordinária. Eu citei um exemplo: quebrou a bolsa do Rio de Janeiro. Então, sem infirmar a sua preocupação, Juliana, eu seria favorável a uma cláusula final dando liberdade ao juiz de mensurar esses casos de muita gravidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como assim mensurar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu estou dizendo o seguinte, Juliana: essa solução que você preconiza, que o juiz deve considerar a gravidade do evento já está na parte geral. Qual é a minha preocupação? É que nós estamos, no meu modo de ver, até desproporcionalmente, criando uma pena que, comparada ao normal dos crimes contra o patrimônio, pode levar a uma situação de grave injustiça, porque uma conduta patrimonial sem requinte, sem sofisticação poderá levar à mesma pena de uma conduta que destrói a moeda. Então, qual era a minha sugestão? Que ao final dos artigos da lei, houvesse uma cláusula que

disse: “o juiz, considerando a extraordinária repercussão do crime, na confiança do sistema financeiro, a pluralidade de vítimas, os valores envolvidos, poderá aumentar a pena de metade até o dobro.

O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA

– Mas eu acho, desculpe insistir nisso: mas, em termos de proporcionalidade... Sabe por quê? Você está achando que só deve ter isso em casos... Mas isso já é para uma criminalidade difusa e não para uma criminalidade normal, Luiz, desculpe. Aí a gente está só esperando que vá aumentar a pena apenas nos bi, mas o que é bi? E se for cinquenta neguinhos? Para mim é muito. Desculpe, eu acho que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas é que aí, Marco, a gente fugiria desse escalonamento tão arduamente construído ali...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estou de acordo com a sua cláusula geral de aumento e acho que não devemos mexer...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu também estou de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque, senão, a gente perde essa gradação, Marco, que a gente fez ali.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ficou muito bem colocado lá...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... o processo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então ficaria assim: o juiz, considerando – ficaria assim, ponha ali, Leandro –, considerando a magnitude dos prejuízos causados, o grau de abalo na confiança depositada no sistema financeiro nacional e a pluralidade de vítimas, poderá aumentar as penas previstas neste capítulo de metade até o dobro. Eu acho que fica justo, gente, fica bem, dá espaço para o juiz encontrar a pena certa no caso concreto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Até o dobro e não um terço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. De metade até o dobro. De metade até o dobro. E aí, lá na gestão temerária, ficaria um a cinco anos, como foi a proposta do Marcelo Leal. De novo, colegas, estamos caminhando...

O SR. TIAGO IVO ODON – Relator, relator.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu gostaria de insistir numa questão. Eu acho que o tipo, voltando em cima, está pouco técnico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos voltar lá no tipo de gestão temerária, Tiago?

O SR. TIAGO IVO ODON – É. A minha observação é a seguinte – desce, desce...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gestão temerária. Concentração de risco

O SR. TIAGO IVO ODON – Esse trecho que está aí, “emprestar ao mesmo cliente ou grupo de empresas”, isso é irrelevante para o tipo. Para o acordo de Basileia, isso é irrelevante para quem está emprestando, para um para dois ou para três. O que importa é gestão de risco. Então, eu tiraria esse trecho e substituiria “emprestar” por “realizar operação de crédito”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas a realização de operação de crédito não pode colocar a instituição financeira como tomadora, Tiago? Em uma operação de crédito, eu posso emprestar e posso tomar empréstimo. A concentração do risco é só quando você empresta.

O SR. TIAGO IVO ODON – Pelo que estou entendendo, o *caput* está focando o Acordo de Basileia, não é isso? O foco do Basileia é o que a instituição financeira pode garantir com o seu próprio patrimônio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Certo.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu acho que o índice, hoje, está em 9%.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua sugestão seria realização de crédito que implique concentração de risco. É isso?

O SR. TIAGO IVO ODON – Realizar operação de crédito que implique...

É isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em concentração de risco, não admitida pelas normas...

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso, isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo Leal, Marcelo Leonardo...

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu acho que fica mais técnico.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, a gente tinha até uma redação: fazer operação em valores superiores ao estabelecido nos sistemas fixados...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos colocar assim, acolhendo a sugestão do Tiago Odon: “Realizar operação de crédito que implique concentração de riscos não admitida pelas normas do sistema financeiro nacional ou, na falta destas, em volume suficiente para, em caso de inadimplemento, levar ao colapso da instituição.”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ficou até mais técnico.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agradeço o aporte do nosso Tiago.

Posso proclamar?

Pena de um a cinco, não é isso?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – (*Intervenção fora do microfone.*) – E o *nomen iuris*?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O *nomen iuris* seria gestão temerária, em homenagem à tradição e para indicar que nós...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, olha, a ideia do Tiago trouxe ali concentração de risco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gestão temerária, em homenagem à tradição, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que, de novo, a gente volta àquela história de gestão, vários atos. Aqui a gente está falando de um ato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o artigo está: “realizar operação de crédito”. Aí é um ato individual, não é?

Bem, colegas, mais uma vez, os cumprimentos coletivos a todos nós. Sr. Ministro, se afaste, porque quem milita na questão dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional sabe que isso que estamos propondo aqui não veio nada de positivado desde 1986.

Vamos prosseguir então, Marcelo. Já estamos aqui.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu posso aproveitar um pequeno intervalo aqui para observar uma coisa?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro que pode, Luíza.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quando votamos os crimes ambientais, nós não demos nomes aos artigos. Então, queria deixar anotado que os artigos estão todos sem nome.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos. Você não quer fazer uma proposição não, Luíza?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Faço sim, mas, na hora de sistematizar, vamos precisar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Nomeá-la.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...suprir essa lacuna que ficou.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Com certeza.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Com relação ao *nomen iuris*, parece que foi abalo de crédito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Concentração de crédito...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, o anterior. A mim, me parece como um núcleo duplo. Seria interessante acrescentar rapidamente, só para não esquecer. Seria abalo de confiança ou de crédito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Coloca aí: abalo. Leandro, onde é que apareceu “abalo”? Abalo de crédito ou de confiança, Professor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Porque são dois núcleos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Avançando, gente. Marcelo leal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, aí nós temos o art. 5º. Há propostas semelhantes. Na verdade, não é meramente redacional. Em um, a gente tem aquele problema da apropriação de que o Luiz Carlos falava ontem. No outro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que você está propondo, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O intermediário, o desvio de dinheiro: “Desviar para si ou para outrem valores de investidor mediante qualquer tipo de fraude, ainda que por meio eletrônico.”

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que está ótimo. Eu só sugeriria “valores de investidores ou poupadores”. Pode ser?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Claro. Eu acho que é sinônimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estou sendo preciosista: valores de investidores ou poupadores, não é? Desviar para si ou para outrem valores de investidores ou poupadores

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que o Luiz Carlos teve dinheiro preso no Plano Collor. Então, ele...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como é que chama aquele negócio do... Consorciados. No consórcio, acontece muito aquilo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas consórcio não entra dentro da definição de instituição financeira.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Consórcio entra. Entra, sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É aquela famosa discussão, que acabou sendo resolvida pelo...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Há “n” ações penais contra empresas de consórcios, Tiago.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Havia uma discussão, não é, Ministro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Investidores ou poupadores ou... Ou consorciados. Por ser, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que está...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Valores de investidores, poupadores ou consorciados.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu diria que a expressão investidor serve para todos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contempla.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Contempla tudo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o consorciado não é um investidor. Não, o consorciado, não. O consorciado não é investidor. O investidor procura um proveito, e o consorciado procura adquirir um bem. Não é um investidor.

Mas eu acho que não há um prejuízo, professor Marcelo Leonardo.

“Investidores, poupadores ou consorciados”. Não há prejuízo, talvez só o prejuízo da redundância.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Luiz, Relator, ali estava dois a seis. Está reduzindo mesmo a pena? Porque, no original, no vigente, é dois a seis, reclusão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas ele está colocando um a cinco com uma causa de aumento. Então, acho que está razoável.

Não é o caso de deixar no singular, não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Luiz Carlos, eu estou realmente preocupado com essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Valores de investidor, poupador ou consorciado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – No singular.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Leandro, põe no singular.

Bom, com essa pequena alteração, eu proponho que a gente aprove o texto do Marcelo Leal e vá em frente.

Aí você tira, Leandro, a coluna da direita da coluna da esquerda, para a gente ir limpando aqui a área. Qual é o próximo artigo, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Perdão, Luiz Carlos.

Estávamos no art. 5º. Aí vem “fraude na...

Ali o nome em jûris ficaria “desvio de dinheiro”. Não precisaria colocar “estelionato”.

Sim, sim, “desvio de dinheiro”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta ali no art. 5º, Leandro. Ali o nome em jûris é “desvio de dinheiro”. Isso, perfeito.

Aí vem o artigo seguinte, que é “fraude na informação”. Não é isso, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, é mais redacional aqui. Não vejo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual seria a sugestão?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A sugestão sempre é a do meio. Mas eu não estou vendo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, art. 6º agora, pode baixar. Isso, “fraude de informações”.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – “Fraude de informações”? Não está esquisito isso não?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, parece-me que o tema é bastante extenso. Marcelo, o que não for votado hoje pode ser votado pela Internet?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos terminar essa lei, gente, são dez para as cinco. A lei está indo tão bem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O Ministro pediu para eu pegar o voo às oito e eu peguei às oito, oito e meia.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Estamos indo tão bem aqui...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Pelo menos até as seis e meia podemos ficar aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos dar uma esticadinha?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem outras coisas aqui também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há a questão do racismo, que a gente poderia...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Luiz Carlos, eu estou achando essa redação da direita superior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Porque ali está limitada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Então, vamos pegar, Leandro, a redação da direita por sugestão do próprio professor Marcelo... Não, a da direita, a da direita. Isso. Coloca ali e pronto, a pena é essa mesma. O próprio Marcelo Leal sugeriu...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Ali a diferença é que se está falando de “repartição pública competente”, a outra está limitando a “autoridade monetária”. Não sei se é sempre “autoridade monetária”, tenho dúvidas para limitar dessa forma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está interessante, não é? Mas aí é pegar o texto que está ali, Leandro, no 6º, e trazer para cá, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É a proposta Píer Paolo, não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Pônhá ali agora: “Induzir ou manter em erro sócio, investidor ou repartição pública competente relativamente a operação ou situação financeira visando obtenção de vantagem indevida”. Por mim...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E a pena?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a quatro anos.

Qual é o próximo artigo, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Fraude contábil, é o artigo 10. Também há uma alteração.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sétimo a gente revogou, não é isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – O sétimo foi revogado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O sétimo pode revogar, à esquerda. Isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – No 8º, as duas propostas no sentido de descriminalizar...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver qual é o... Ah, sim, vamos acabar com isso. Tá bom, pode tirar tudo isso aí.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Nove...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O nove é Captação Fraudulenta. E aí, Marcelo? Qual é a sugestão que você propõe?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – É a proposta do meio, como está ali: “Captação fraudulenta. Captar recursos em desacordo com lei, ato normativo da autoridade monetária...”.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu adiro, está superior às duas outras.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Isso, na cobrança, não tem relevo não? Aquele que está descriminalizando, é isso mesmo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Como?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está descriminalizando mesmo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque aí seria conduta contra o consumidor, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então não está descriminalizando?

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Não, espera aí um pouquinho, Muiños, fiquei preocupado com a sua colocação. Qual foi a ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos voltar. Coloca ali.

Aqui é: “Inserir em documento...”. Onde é que está...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele está falando do 8º ou do 9º?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O que foi descriminalizado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Exigir, em desacordo com a legislação, juro, comissão ou qualquer tipo de remuneração sobre operação de crédito ou de seguro, administração de fundo mútuo ou fiscal, de consórcio, serviço de corretagem ou distribuição de títulos ou valores mobiliários”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – É que vigora a autonomia da vontade aqui. A gente começa a criminalizar uma conduta que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não vejo necessidade de manter não.

O SR. MARCELO LEONARDO – Na época em que se tabelava...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, essa conduta não... Desconheço, para você ter uma ideia, Muiños, qualquer denúncia fornecida com base no art. 8º.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu sei que estamos num sistema de mercado, capitalismo, mas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esta aqui, na verdade, é uma modalidade de crime contra a economia popular, que é o juro extorsivo, agiotagem etc.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu já vi uma vez um caso com esse dispositivo. Era quando as empresas de consórcio estavam tabeladas pela Sunab e aí se cobrava comissão de administração acima do limite.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Faço uma pergunta, Marcelo. Aprovado o seu texto ali, esse que está no meio, precisamos chamá-lo de “captação fraudulenta”? Não seria melhor “captação irregular”, para reservar o “fraudulenta” lá...

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – Ok.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, você capta os recursos, quer dizer, irregular, mas não é fraudulento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Põe ali, Leandro: “captação irregular”.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não é nem irregular, é ilícita ou ilegal, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, “captação ilícita”. Não, mas “captação ilícita”... Vamos deixar como “captação ilícita” a relativa ao sufrágio, lá do Direito Eleitoral. Vamos colocar “captação ilegal”.

Pronto, aí tira esse parágrafo daí, tira essa coluna da esquerda, tira a coluna da direita.

Fraude contábil, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA DE OLIVEIRA – De novo, há uma questão redacional. Parece-me que essa propositura do meio é superior, “de fazer contabilizar ou inserir elemento falso, omitir elementos exigido em legislação, em demonstrativos contábeis”... agora eu não sei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não seria o caso de contabilizar ou fazer contabilizar?

Ficaria assim: “Contabilizar ou fazer contabilizar.” Porque pode ser uma conduta minha.

E aí, perfeito, Marcelo, estou aderindo a sua proposição, está muito boa.

Tudo bem, gente?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que seria “contabilizar, fazer contabilizar ou constar...”

Aqueles dois “ou” ali estão confundindo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Contabilizar o quê? Vamos ver.

“Contabilizar, fazer contabilizar ou constar de demonstrações financeiras obrigatórias operações inexistentes, deixar de contabilizar e refletir nas mesmas”.... Está repolhuda a redação, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho que tem que voltar, Luiz Carlos, porque o “contabilizar” está ali embaixo.

Na verdade é “deixar de contabilizar”...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Fraudar contabilidade, não é isso?

Você pode fraudar colocando uma operação que não existiu ou não colocando uma operação que existiu.

Então, ficaria assim: “Fraudar a contabilidade...”

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O que você não gostou foi “fazer contabilizar”, não foi?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O resto ali ficou esquisito.

Fraudar a contabilidade inserindo demonstração financeira...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É que a gente tentou tanto enxugar aquele texto... eu achei este texto superior. Não sei como....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos ver aí, Marcelo?

Fraudar a contabilidade inserindo operações inexistentes ou não incluindo operações efetivamente realizadas. E tem que colocar porque você pode incluir com dados falsos.

“Inserindo operações inexistentes, dados inexatos ou não incluindo operações efetivamente realizadas.” – acho que é isso.

Que tal?

Então, ficaria assim.

Também acho, já é fraude, já é fraude contábil. Pode tirar fora.

Vamos ver o 12.

Volta um pouquinho só, Leandro, ao artigo anterior, por favor.

Vamos lá. O art. 11 está descriminalizado... Ministro, o senhor gosta de descriminalizar, descriminalizamos.

Agora, vamos ao 12.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O 12, Luiz Carlos, tem uma alteração de redação: onde a lei fala de liquidante, está liquidante ou administrador judicial. O resto é o mesmo. Então, tem essa proposição do grupo do Pedro Paulo, Rodrigo e Luíza...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A sua está melhor, Marcelo. Vamos deixar a sua.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que mantém na verdade o texto da 12, mas o adequa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu gostei mais da sua. Vamos deixar a sua ali.

Vamos ao 13, desvio de bens. Eu acho que a sua redação também está ótima, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É mais redacional. Agora, tem a proposta, aqui, do outro grupo, que entende que estaríamos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, mas já adotamos a sua redação lá. Então, tem que ser a sua redação aqui.

Isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Res-salvando, sempre que você fala “a sua”, a minha incapacidade e a necessidade de me socorrer dos colegas que, efetivamente,...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, registro, e não apoio, porque realmente sabemos que é obra sua e de excelente qualidade.

Então, vamos lá.

Conluio em habilitação de crédito.

Perfeito. Também está muito boa a redação, aqui, do Marcelo.

Isso. Cai fora!

Leandro, vai salvando isso aí, meu amigo! Não faça como eu, que perco teses de mestrado, depois de dois textos preenchidos.

Falsidade ideológica.

Está certo. Aqui, é uma conduta que tem autonomia particular.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso. E, se você observar o parágrafo único, que é ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Explicativo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E, na verdade, esse interventor tem um poder na mão que é extraordinário. Então, tem que haver um ônus correspondente.

Então, fica ali o artigo do centro. Está ótimo. Tira aqui.

Pronto. Vamos ver agora, Marcelo, como é que ficamos aí com a operação clandestina.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Este é um artigo importante; o art. 16 tem bastante aplicação hoje.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu formo com a sua redação, desde que...

Ali, olha, “tal como definida no artigo”, acho que não precisa, “operar habitualmente instituição financeira”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por quê?

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque já é óbvio que está na lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque já está na lei, “sem autorização legalmente exigida ou com autorização”.

Agora, é sem autorização legal ou regulamentar? O que você acha, Marcelo? Eu não sei se é de lei, não é?

O SR. MARCELO LEONARDO – Instituição financeira tem que ter autorização.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não é autorização da lei; é autorização do... É autorização administrativa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Legal ou regulamentar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É autorização legal e regulamentar. Legal ou regulamentar!

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou regulamentar. Regularmente exigida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Ou com...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A redação do 16...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, Ministro, eu gostei da redação do Marcelo, ela está mais sucinta e ataca e protege o bem jurídico, porque exercer ou explorar é operar; é o linguajar que se usa.

Vamos em frente.

Então, tira esse 16 aí.

Parece que os nossos amigos Estelitta, Bottini e de Grandis estão propondo um novo tipo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. MARCELO LEONARDO – Mas não tem consenso nenhum.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade, esse foi um dos tipos para o qual não houve consenso. Esta proposta é do Rodrigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que é a operação habitual, a negociação habitual em moeda estrangeira sem autorização legal regulamentar. É isso?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sem autorização da autoridade competente. É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Qual que é...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Se me permite. Em relação ao regularmente. Esse regularmente está muito ruim aí no artigo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É legal ou regulamentar. É isso?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É melhor, Marcelo, legal ou regulamentar. Ficou muito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Antes do empréstimo vedado, eu tenho uma proposta, aqui, feita pelo Bottini, Estelitta e Rodrigo de Grandis, que é a questão da negociação habitual de moeda estrangeira, sem autorização legal regulamentar.

O SR. MARCELO LEONARDO – Seria um tipo específico para o doleiro?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Um tipo específico para o doleiro. Eu acho que a preocupação é de que, hoje, o doleiro está inserido no 16.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está inserido ali. Não tem dúvida.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu acho que não precisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, está bom. Então, vamos em frente.

Empréstimo vedado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Porque, se ele operar, ele vai nesse artigo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

Esse art. 17 da lei atual, deixe-me fazer um registro, é um dos artigos mais mal escritos. E há um doutrinador importante, se não me falha a memória, o Sr. Malheiros, que escreveu um artigo só para falar desse “ela”. Ele chamou o artigo de “Quem é ela?”, porque vai aparecer um “ela” aqui. “Ou a sociedade cujo controle seja por ela exercido”. “Quem é ela?”, escreveu o Prof. Malheiros, e esse “ela” não existe.

O SR. MARCELO LEONARDO – Há situações muito delicadas em relação a esse dispositivo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – De empréstimos para coligados?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, fica um negócio esquisito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E há determinados empréstimos que não geram risco algum.

O SR. MARCELO LEONARDO – Você tem a situação assim, o cidadão vira diretor de um banco, durante trinta anos ele teve conta num banco, e conta garantida com cheque especial, no dia em que ele vira diretor ele tem que ter conta bancária em outra instituição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui, na verdade, é tipicamente...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você pode fazer aporte numa coligada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui tipicamente é a concentração de riscos e evitar aqueles empréstimos feitos à beira do momento da liquidação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Consgo mesmo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E como fica aí? Colocar em risco a solvabilidade ...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Quero dizer que a proposta do artigo é do Professor Malheiros.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A controlador direto e indireto, integrante de bloco de controle assim reconhecido pela associação. Perfeito. A sociedade controlada, a sociedade diretor estatutário. Parece-me perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Aqui, onde está lá limite fixado pelo Banco Central aí eu vou preferir adotar aquela mesma redação anterior, não vamos colocar o nome.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Limite legal ou regulamentar?

O SR. MARCELO LEONARDO – No limite legal ou regulamentar, né.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí não precisa nem ser em relação ao patrimônio líquido, porque esse limite pode ter outro patamar. Pronto.

Marcelo, estamos aprovando seu texto aqui. Com uma pequenina alteração. Está aprovado aqui o novo tipo do empréstimo vedado.

O SR. MARCELO LEONARDO – Tem uns parágrafos ali.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem, mas são os que vieram da proposta. Vamos ver ali.

Nos contratos de abertura considera-se o teto disponibilizado e não... isso precisa, Marcelo, ou isso pode ficar no regulamento, essas...?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Desculpa, Luiz Carlos, você se refere a qual parágrafo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Olha ali, volta ali.

O SR. MARCELO LEONARDO – Essa proposta e do ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu diria, eu encaminharia para deixar só o caput. Essa exemplificação está muito casuística, Marcelo. O caput, quer ver, volta no caput, Leandro, por favor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho preocupação com o § 2º, que são justamente aqueles empréstimos entre coligadas. Quer dizer, o Banco Central admite inclusive aporte de capital para

aumento, permite às vezes empréstimo com essa natureza.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Veja o tipo ali, colocar em risco a solvabilidade. Então, esses empréstimos são permitidos, a não ser que isso ponha a risco a solvabilidade da empresa; segundo, limites superiores, empréstimos superiores ao limite legal regulamentar. Se há um regulamento do Banco Central e o empréstimo foi feito nos termos desse regulamento, não há crime nenhum. É que a casuísta ali, eu gostei do artigo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não precisam os parágrafo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu tiraria os parágrafos. Mostra os parágrafos de novo, Leandro, por favor. Eu acho que eles são casos concretos, já resolvidos...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Veja o parágrafo terceiro, que é aquele problema que o Marcelo havia colocado. Resolve algumas situações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não disciplina vedações os adiantamentos para futuro aumento de capital, bem como os financiamentos para aquisição de imóvel residencial, bem durável, concedidos a diretor de no máximo...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É aquilo que o Marcelo está falando, quer dizer, quando o cara... tem essa história, o cara começou como *office boy* ele tinha conta, tinha crédito, quando ele vira diretor ele não pode mais ter ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, eu não estou questionando o mérito, é que eu acho o seguinte, a gente encontrou um artigo, uma formulação muito cristalina, muito escoreita. Só é crime se o empréstimo prejudicar a solvabilidade da empresa e se for feito em contrariedade às normas. Aí a gente exemplifica que fica...

O SR. MARCELO LEONARDO – A proposta do Arnaldo eu estou entendendo, é porque se vivenciou já ...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso, são casos concretos.

O SR. MARCELO LEONARDO – Situações dessas e procura resolver. Por exemplo, esse parágrafo primeiro aí é aquela história assim: oferece-se à empresa um crédito rotativo de um milhão, mas ela só usou cem mil, o cem mil que ela usou não gera problema algum, mas ao colocá-la nos contratos de abertura de crédito, considera-se o teto disponibilizado e não o valor utilizado pelo tomador...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, olha, só, Marcelo. Nesse caso não haveria exposição a risco à solvabilidade da empresa. Segundo lugar, só há crime

se houver desrespeito a essa normatividade própria. Então, eu acho que essa exemplificação aqui piora a redação de um artigo que estava lindo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Veja, por exemplo, o parágrafo quarto, visa a evitar que esse crime vire de perigo abstrato. Quer dizer, aquele empréstimo que é feito, saudado, quer dizer, não expôs a risco.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, volta lá, está muito casuístico. Dá impressão que é...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não expôs a risco nenhum, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas o risco aqui é a solvabilidade. É isso. Quer ver? Volte ao *caput*: “Colocar em risco a solvabilidade de instituição financeira”. Estamos adotando o ponto de vista do Prof. Arnaldo Malheiros de que o empréstimo vedado, na verdade, é modalidade de concentração de risco. Estamos adotando o ponto de vista do Prof. Malheiros. Eu só acho que essa casuística que ele coloca ali embaixo, explicativa... Primeiro que, Marcelo Leal, sempre me valho daquela lição que recebi de V. Ex^a, quando explica uns casos e deixa outros de fora, e segundo, porque dá a impressão de que está muito *ad hoc*. Está muito: “olha, houve um caso assim e assim; vou colocar já o tipo aqui para não deixar alcançar”. E eu acho que esse alcance está no *caput*. O que o senhor acha, Prof. Nabor? Estamos homenageando a proposta do Prof. Malheiros. Eu entendo que a homenagem aqui no *caput* e nos incisos traz um tipo belíssimo, mas os parágrafos não mantêm a mesma beleza. Ficariamos, na minha proposta, o *caput* e tira os cinco parágrafos aí. São normas explicativas, num certo sentido, mas que já deverão, no *caput* já fala, em contrariedade com as normas legais ou regulamentares... Então...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Empréstimo vedado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Empréstimo vedado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Relator, eu e o Dr. Marcelo Leal nos harmonizamos em concordar com a sugestão de V. Ex^a.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agradeço. Muito obrigado. Então, ficam fora os parágrafos. É isso, Professor? Ficam fora os parágrafos. Aí o tipo, realmente, ganhou uma precisão técnica elogiável. Ficam os elogios aqui, então, ao Prof. Malheiros, autor da proposta.

Vamos lá. Violação de sigilo bancário, Marcelo. Conduta gravíssima.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A sugestão proposta tem uma alteração redacional e exclui. Quando fala ali da lei complementar, obviamente é a

Lei Complementar 105. Não sei se, dentro do nosso princípio de não...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não deveríamos colocar “hipóteses determinadas por lei”?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por lei talvez fique melhor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Pronto.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E não tem muita alteração no art. 18. E aí a proposta, a proposta....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não, não. A sua está ótima aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu estou levantando uma dúvida aqui que seria a seguinte: será que a violação do sigilo bancário estando definida na Lei Complementar 105, nós podemos dispor sobre isso numa lei ordinária?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É lei complementar lá?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O crime está previsto lá.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas lá é só bancária. Aqui é instituição financeira. Mais ampla, inclusive.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, mas aí na 105 ele diz o que é instituição financeira. Aí ele assemelha...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Realmente, se é lei complementar, você não pode incluir, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí assemelha.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Uma lei ordinária não tem como revogar uma lei complementar. Então tire fora.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque pode ficar na exposição como proposta da Comissão que se modifique.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então é isso: tire fora.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A violação de sigilo, então?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... propriamente previsto na lei complementar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas eu estou gostando tanto de ter norma penal em lei complementar, pensando que, se a gente tivesse.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não tinha pensado nisso. Essa é uma sugestão que eu acho que a Comissão tem que fazer, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Gente, não vamos entrar nesse debate, porque eu escrevi que o veículo próprio para o crime é a lei ordinária,

Número	Ementa	Autor	Resultado
160/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Natal-RN, em data a ser definida.	Paulo Davim	Aprovado
161/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
162/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
163/12	Requer seja convidado o Dr. Hélio Bicudo, presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
164/12	Requer seja convidado o Sr. Luiz Alexandre de Faria, Representante da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Seção de Fiscalização.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
165/12	Requer seja convidado o Delegado da Polícia Federal Antonio Carlos Floriano Floriano Lessa, Coordenador-Geral de Polícia de Imigração.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
166/12	Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
167/12	Requer seja convidado Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
168/12	Requer seja convidado o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
169/12	Requer seja convidado o Sr. José Eduardo Cardoso, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
170/12	Requer seja realizada diligência, pela Comissão, na cidade de Goiânia-GO, em data a ser definida.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
171/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
172/12	Requer seja convidado o Sr. Marcos Vinícius da Costa Júnior, Delegado de Polícia Civil de Goiás.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
173/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás.	Vanessa Grazziotin	Aprovado

174/12	Requer seja convidado o Cacique Raul Maury dos Santos, avô da adolescente desaparecida.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
175/12	Requer seja convidado o Delegado Delano Cerqueira Bunn, Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
176/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás	Vanessa Grazziotin	Aprovado
177/12	Requer seja convidada a Sra. Tereza Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Miséria.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
178/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
179/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
180/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.	Vanessa Grazziotin	Aprovado
181/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin	Aprovado

porque entendo que a lei complementar pode dificultar o aperfeiçoamento...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Esse veículo tem quatro, duas rodas, tem quantas rodas?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem quatro. Por que, Professor Marcelo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O veículo para o crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Porque o senhor falou o veículo para a lei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É sexta-feira, Prof. Marcelo. Mas, então, está ótimo. Então vamos tirar porque está na lei complementar. Então tirem isso aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas aí, eu, no máximo, estou querendo observar o seguinte: a gente tem uma divergência sobre: se o dispositivo que vale é o dezoito desta ou é a lei complementar. Então, para não ter discussão, eu acho que podia aprovar assim: “revoga-se o art. 18 do texto atual”.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom, o art. 19, há consenso na sua descriminalização. Eu represento nesse sentido também.

Marcelo, estou concordando aqui. Estou concordando, porque isso aqui é estelionato, e pronto, está resolvido...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Estelionato qualificado, mas é estelionato...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E você ter as duas previsões, só leva a briga.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar, Leandro, tudo o que está aí; o 19 todinho aqui. Isso. (Pausa.)

Olha, essa questão do art. 20 é o seguinte: essa questão, eu vou representar, meu querido Marcelo, pela manutenção.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aqui... Aí a pergunta é: aqui ou em crimes contra a administração pública? Eu quero lhe lembrar de que, quando nós tratamos dos crimes tributários, nós criamos uma disposição que alcança...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque... Só falando o seguinte: hoje, essa conduta não tem gravidade, porque hoje não há uma grande diferença, por exemplo, de taxa de juros oficiais e inoficiais, mas já tivemos isso. Então, era um dos chamados jogos financeiros: a pessoa pegava um empréstimo subsidiado para construir uma fábrica de merenda escolar e usava o dinheiro, jogava na bolsa, ganhava uma fortuna. Então, embora hoje isso não esteja acontecendo, acho que é uma norma protetiva.

Agora, o *locus* dela eu não sei, Marcelo. Se tirarmos daqui vamos colocar onde?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, eu não sou, de todo... Mas é que eu achei que a gente já tinha dado tratamento para isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Não trouxemos.

O senhor está acompanhando, professor Nabor?

Aqui é o seguinte: é a conduta de quem pega um empréstimo beneficiado – poderíamos até colocar isso na lei –, ele pega um empréstimo favorecido, para fazer algo que é de interesse público, e não faz; desvia isso para outra finalidade. Então, me parece que há dignidade penal nesse comportamento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, eu não sou contra. Eu só acho que não nesse capítulo, talvez, Luiz Carlos. Se a gente pudesse destacar para seguirmos em frente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos fazer o seguinte: vamos deixá-lo aqui com uma anotação de reclassificar o crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas, aí, eu acho que também precisaríamos pensar na redação disso, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu ia manter essa redação do art. 20 aqui. Porque aí é aquele contrato vinculado. O contrato tem uma vinculação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Talvez acrescentar “financiamento subsidiado” ou algo do gênero ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, empréstimo favorecido. É sempre isso, o empréstimo favorecido.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É nesse sentido, não é? Claro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Financiamento em condições mais benéficas que a do mercado.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E aí, Luiz Carlos... Eu pensaria até, Luiz Carlos – porque aqui, como é crime financeiro, ela recebeu um tratamento de pena elevado –, se aí seria o caso de manter essa fixação de dois a seis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu até acho que é, Marcelo. Aqui, são sempre recursos vultosos.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu seria simpático a uma pena de um a cinco que permitisse a suspensão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a seis, então?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – ... que permita a suspensão e (*termo inaudível*) algum pagamento, a devolução do dinheiro ...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – A malversação não vai descriminalizar, não, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Aqui, esse art. 20 ficaria assim...

Ponha ele para a direita ali, Leandro, por favor. Ponha ele todo para a direita. Não, não. Ponha ele todo no meio. Desculpe. Pegue tudo o que está na esquerda, coloque embaixo de reclassificação do crime. Isso. E aí, a pena, onde está hoje, de dois a seis, passaria a ser de um a seis.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, você me permite também, para a gente evoluir, eu poder dar uma pensada sobre isso. Nós temos um problema sério que é o inciso IV do art. 2º da 8.137, que fala de incentivo fiscal, que também é um problema, mas eu não queria discutir isso agora. Vamos adiante, mas eu queria que você... Eu queria reservar a possibilidade de trazer uma sugestão sobre isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está registrado. Até para a gente criar um tipo unificado, não é? Porque tanto faz você obter uma isenção em incentivo fiscal e usar mal quanto...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, e hoje está... Vamos pensar nisso. Vamos seguir adiante, depois a gente...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O art. 21... Não, não. Vamos descriminalizar o 21. Estou com você, Marcelo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E o 22?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos no 21, para descriminalizar primeiro. Vamos por etapas. O 21 é falsa identidade. Pronto.

E agora o 22.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, nós temos um...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é um debate tradicional.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Senhores, aqui nós temos um debate importante. Quero chamar a atenção de todo mundo. E aqui eu queria fazer uma manifestação e queria que talvez o Professor Marcelo Leonardo me ajudasse nessa manifestação.

Bom se você me permite, Marcelo vou...

O SR. MARCELO LEONARDO – Está bom, mas é porque eu estou quase indo embora.

O SR. O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, fale Marcelo, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Chegamos na invasão de divisas.

O SR. MARCELO LEONARDO – Temos a proposta do Marcelo pela descriminalização, a proposta do grupo do Pierpaolo é uma descriminalização parcial.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

O SR. MARCELO LEONARDO – Eu estou invocando aqui um texto publicado a menos de 30 dias atrás, do Dr. Andrei, que é colega do Dr. Luciano, na direção da descriminalização também. E a gente verifica a re-

alidade. Por que a invasão de divisas foi criminalizada na época em que o Brasil tinha pouquíssimas divisas, uma série dificuldade no controle de recursos e hoje a realidade em que o País não tem esse problema mais e é perfeitamente lícito fazer o fluxo de recursos desde que feita através do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu só lembraria que as condições econômicas, financeiras variam de época para época. Quando o Dr. Andrei Schmidt, que eu conheço, que advoga nessa área, que é de Porto Alegre, é meu amigo, ele escreveu esse artigo, o dólar estava a R\$ 1,50. O dólar hoje já está R\$ 2,10. O que eu quero dizer com isso é que as condições econômicas e financeiras nesta instabilidade global – vejam a Grécia, vejam o que está acontecendo na Europa –, eu não me animaria nesse momento baseado em experiências de uma consolidação irreal do Estado brasileiro, o Brasil não está com essa “bola toda” não, em termos de estabilidade. Eu não me animaria de mexer no tipo. Essa é uma posição. Eu não tenho nada contra quando vi, mas é irreal. O Dr. Andrei é econômico, não é jurídico.

O SR. MARCELO LEONARDO – Ok,

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Bom, era só essa manifestação.

O SR. MARCELO LEONARDO – Bom, ao lado disso, vamos dizer que se a comissão entender por não descriminalizar e adiro a proposta da descriminalização parcial com a melhor redação de que está sugerida aqui pelo grupo de que participou o Dr. Rodrigo de Grandis.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou representar no sentido de manter...

Eu gostei do 22, *caput*,i do Bottini, mas o parágrafo único, no meu modo de ver, é essencial.

O parágrafo único é o seguinte: hoje ele é o único instrumento normativo que permite considerar que a pessoa que tenha um depósito no exterior não declarado tenha que fazê-lo. [

Então, é o crime de você ter... Eu não vou de novo citar nomes, mas é a conduta do sujeito que tem lá não sei quanto dinheiro em um banco na Suíça ou nas Ilhas Jersey – a enumeração é meramente exemplificativa. Então, a única figura que temos hoje de que criminaliza esse comportamento é o parágrafo.

Não é crime nenhum ter recurso no exterior. Não há nenhum crime desde que haja declaração. Hoje o único... Hoje o espaço para essa declaração, hoje, é a declaração para ajuste de Importo de Renda, mas poderia ser diferente, porque há interesse do Banco Central.

O SR. MARCELO LEONARDO – Não tem dois lugares para declarar: Você declara à Receita Federal,

na declaração anual de ajuste e tem data até 30 de março de todo o ano para declarar ao Banco Central do Brasil. E há inclusive uma ou outra. Há inclusive aquelas questões decorrentes da Resolução do Banco Central de estabelecer que o limite até US\$ 100 mil estaria liberado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Esse é um dos poucos tipos penais na pesquisa da Fundação Getúlio Vargas pela Maira Machado, um dos poucos tipos penais que tem efetividade a processos penais. A grande maioria não tem um processo de ação penal nem na primeira instância da Justiça Federal, nem nos regionais federais, nem no STJ; pesquisa da Fundação Getúlio Vargas.

Esse tem uma série de...

O SR. MARCELO LEONARDO – É o parágrafo único, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora a questão que eu queria colocar também é que o parágrafo único, Luiz Carlos, ele se resolve pela lavagem de dinheiro, pelo crime tributário.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não necessariamente, porque a lavagem, Marcelo, supõe um ato de ocultação. E aqui não há um ato de ocultação. Eu tenho lá um milhão não sei aonde, se eu declaro.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, e não há também bem jurídico a ser tutelado, hoje existe essa livre disposição de transferência...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Marcelo, é que quantas vezes – eu não quero invocar jurisprudência para fazer lei não. Mas quantas vezes o STJ – em casos que eu relatei ou participei – que se tentou fazer essa junção dos dois tipos e que nós dissemos claramente que evasão de divisas dentro da circunstância do caso é um fato, é uma conduta e lavagem é outra conduta completamente diferente, e se faz a distinção em todos os processos. É claro que não tenho na cabeça os casos concretos, mas isso é uma posição tranquila para o STJ, tranquilíssima para o STJ.

Então, eu acho que é precipitar – talvez no futuro isso possa...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Ministro, é apenas só para lembrar que há lá no Senado, várias iniciativas – do Senador Delcídio do Amaral se não me engano –, que é exatamente e que diz de estabelecer uma regra de permitir a reincorporação desse capital e, obviamente teria que mexer nisso porque não adianta ter... Nós teríamos que descriminalizar...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, porque nós temos um problema de um crime permanente. Na medida em que descriminaliza isso...

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Só se esse texto se mantiver.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Diversos brasileiros que remeteram e que não é necessariamente de tráfico de drogas...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Você tem que descriminalizar isso...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aproveitar aquela redação do caput 22 e colocar um parágrafo.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso teria um impacto econômico no país...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Incide em quem mantiver depósitos no exterior não declarado em repartição federal competente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso vai ser mexido na ocasião em que for decidido o reingresso, porque a manter isso aí seria: o sujeito traz o dinheiro e ainda ver responder a um processo, porque é crime.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas aí há uma norma de anistia.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vai ter que ter uma adaptação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós estamos discutindo um delito que:

1 – Não é crime em todos os países;

2 – É de uma época em que o Brasil precisava de divisas para comprar petróleo e não tinha, porque o déficit da nossa balança comercial era de tal forma que para viajar para o estrangeiro você era autorizado a comprar mil dólares, porque esses mil dólares iria fazer falta para o país fazer frente a aquisição de petróleo.

O SR. RESIDENTE (Gilson Dipp) – Quem é que disse...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Hoje a nossa situação é completamente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É! Até quanto?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim, Ministro....

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos evitar a legislação de urgência Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu também comprei dólar no mercado paralelo, todo mundo comprou para poder viajar ou mandar um dinheiro para o exterior para um filho. Agora, até quando essa situação no Brasil...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas está prescrito Ministro, pode ficar tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu sei que está prescrito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É porque se a situação mudar, Marcelo, virá a legislação de urgência.

Então é melhor a gente colocar isso aqui nesse momento de tranquilidade.

Pode ser, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES N – Ficaria assim: o texto do 22 da direita com parágrafo único, “nas mesmas penas incorre quem mantiver depósitos no exterior não declarados a repartição federal competente”.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade a gente não resolve um problema que é desses recursos que estão no exterior – é como estou falando, de pessoas que mandarem, não necessariamente, porque quem... O dinheiro que está de tráfico, etc. não vai voltar, o dinheiro que vai voltar são daquelas pessoas que – vamos ser sinceros -, quando o Presidente Lula assumiu houve uma preocupação imensa, o risco país foi lá para cima, diversos empresários mandaram dinheiro para fora.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas isso aí está sendo debatido no Congresso, não é matéria penal é uma lei de recuperação de bens no exterior.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ô Leandro ficaria assim: “incorre na mesma pena quem mantiver depósitos no exterior não declarados a repartição federal competente”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – E faz 10 anos que está sendo debatida no Senado e ainda não foi aprovada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Alguma coisa, alguma dificuldade existe Marcelo. Isso está há 10 anos com vários autores sendo debatido e até hoje não foi aprovado. Por quê? Porque deve ter alguma falta de consenso ou alguma dificuldade, se fosse tão claro, tão óbvio o Senado, o Congresso já tinha aprovado. Faz 10 anos... Eu sei, porque isso aí...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós conhecemos o projeto do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Quanto tempo está tramitando esse projeto?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem Marcelo, podemos?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nós estamos aqui para testar nossos...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que V. Ex^a... Hein Dipp,

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – ...realidade que está ao nosso lado também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O professor Marcelo Leonardo aderiu a essa proposição. Eu pergunto se você também adere.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só uma reflexão, porque existe muita controvérsia em torno do caput e do que está propondo agora do parágrafo único. Por exemplo: Alguém faz sair do país

moeda estrangeira nos termos do caput. Fez sair e está lá numa conta. Certo? Então chegou na conta e ele não declarou. Olha, ele fez sair, já cometeu o crime. Então manter lá vai fazê-lo cometer um segundo crime?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Novo crime! Não...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas é essa questão que tem que ser resolvida. Eu aderiria se a gente resolver essa questão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito!

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Se essa questão for resolvida. Senão, nós vamos ter um *bis in idem*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor Nabor, “incorre na mesma pena quem, fora da hipótese do caput, mantiver depósito no exterior não declarado”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso, porque isso pode alcançar a seguinte situação: há profissionais que podem prestar serviço no exterior e receber no exterior. isso é que pode ser alcançado. Se o domicílio fiscal dele é no Brasil e ele recebe no exterior, ele teria de declarar aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas não seria razoável que o mesmo dinheiro que sai a título de evasão, por mantido lá, consubstanciasse um mesmo crime porque seria um crime de natureza permanente.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A essa redação, Professor, o senhor aderiria, então? Eu coloquei ali na lousa. *(Pausa.)*

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso. Perfeito.

Isso resolve um problemão que está aí na realidade dos processos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. Acho que está ponderado, Professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Está sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, Marcelo? Podemos prosseguir? Então, vamos em frente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu gostaria de saber até que horas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O relator tem um jatinho dele à disposição pelo Senado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele vai dormir aqui!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só se for da Tércio Lins e Silva Airlines.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Acho que podemos ir mais.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Até as 8 horas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A gente vai mais uma meia hora. Talvez a gente consiga aprovar, ainda hoje, o racismo. Porque a lei praticamente acabou, Marcelo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim. Acabou. A gente está propondo descriminalizar o art. 23, que é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, o art. 22, à direita e à esquerda, você pode tirar, Leandro.

O art. 23, não. Está fora, está descriminalizado. Realmente não faz sentido. Pode tirar o Art. 23, Leandro.

Marcelo, vamos acabar com esse procedimento que está na lei. Está bom?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – O.k.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, a única coisa que eu pediria é que essa lei traz uma ressalva sobre a competência da União, que precisaria constar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esses crimes são da Justiça Federal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta é essa.

Agora, o art. 25 é importante, Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você acha, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A preocupação é que eu já vi a Lei nº 7.492 ser utilizada para gerente de agência bancária, o que é uma baita de uma sacanagem. É o cara faz aquela operação que não tem o menor risco de alcançar o sistema financeiro nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, mas você não acha, Marcelo, que o art. 29 responde bem a isso?

Art. 29, da Parte Geral: “Quem, de qualquer modo, concorre para o crime responde nas penas a ele culminadas, na medida da sua culpabilidade.”

De novo, valho-me do seu ponto de vista: eu tive um caso no qual um empréstimo, evidentemente fraudulento, foi deferido pelo conselho da instituição financeira. Eu tive muita dificuldade nesse caso porque, embora o ato decisório fosse deles, a lei não menciona conselheiro; menciona administrador. Eu entendo que o art. 29 responde bem à situação.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A gente joga para a doutrina e jurisprudência resolver isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que ela tem afastado, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A minha preocupação é a de que, ao revogar isso, se diga que agora pode todo mundo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. É o art. 29.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Você acha que fica no art. 29?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É o art. 29, Juliana. Na verdade, quando se prevê uma regra de participação distinta na lei, cria-se uma cizânia. Vamos deixar o art. 29 como grande artigo da causalidade.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu fico com receio, porque pega-se o bancário, pega-se o gerente de banco que fez a operação lá na ponta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Mas, Marcelo, a jurisprudência hoje já não aceita isso.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Justamente pela interpretação do art. 25.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, mas também pelo art. 29.

Eu acho que a questão não é nem de fundo; não tem divergência. Mas como vamos criar uma regra de participação geral, que é o art. 29, e criar uma regra de participação específica em um capítulo do Código Penal?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O art. 29 facilita mais.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Até porque tem a equiparação. A gente já tratou de servidor público.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu tenho dúvida.

Professor Nabor, o Luiz Carlos está sugerindo excluir o art. 25 e jogar tudo para o art. 29. Eu estou dizendo que eu tenho a preocupação de, de repente, começar a criminalizar gerentes de bancos, funcionários...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quem colaborou de qualquer modo para o crime, até porque a jurisprudência e a doutrina dizem que, a despeito dessa enumeração, o art. 29 continua valendo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A proposta do Luiz Carlos é excluir, ou seja, cai tudo no art. 29 – não sei se vai continuar sendo art. 29.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eventualmente o gerente pode estar envolvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode estar ou pode não estar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então, pode estar, pode não estar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O argumento é o seguinte, professor Nabor: Não faz sentido termos uma regra geral de participação no 29, de coautoria, de participação, até com adesão de teorias, aque-

la especificação que fizemos e depois, num capítulo, trazermos outra regra de participação. Fica esquisito.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou com dúvida. Na prática pode ser vantagem isso, viu? Porque a gente resolve no 29.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Resolve no 29.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E, veja, nós trouxemos a teoria do domínio do fato, não é?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, a teoria do domínio do fato resolve. Lembre-se que na parte geral tem um artigo que fala do domínio do fato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para não ficar sistemático. Uma regra geral de participação e, aí, num capítulo uma regra específica.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E haverá uma dúvida tremenda sobre se aplicamos a regra geral do 29 de participação ou essa única regra num capítulo. Nos outros capítulos não trouxemos nenhuma regra específica de...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Então...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, professor Nabor, sabe qual é a minha preocupação? Por exemplo, ontem foram aprovados os crimes contra a ordem tributária. Aí, por essa argumentação deveríamos ter, também naquele capítulo, uma indicação de quem é o responsável, etc.

Em outros capítulos que temos aprovado e definido, também poderia haver uma situação. Parece-me que a regra geral do 29: “Quem de qualquer modo concorrer para o crime incide nas penas a este combinadas”, com aqueles acréscimos feitos pela redação que aprovamos é a regra geral de autoria, coautoria e participação. Eu veria como assistemático num capítulo determinado termos uma regra distinta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por que teríamos uma regra especial nos crimes contra o sistema financeiro e não nos crimes contra a área tributária ou contra a Previdência? Ou da concorrência desleal? Ou da propriedade imaterial?

Quer dizer, o que justificaria somente nesse capítulo uma regra especial? O que o senhor acha?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – ... protege bem, porque, primeiro, quem concorrer para o crime vai entrar na qualidade de partícipe pela

aplicação do 29. Então, há uma conjugação perfeita, pela jurisprudência do Superior, do Supremo, dos tribunais federais, entre o 25 e o 29. E os crimes contra o sistema financeiro reclamam mesmo. Eu acho, na minha percepção, que essa especificidade não prejudica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, eu gostaria somente de encaminhar porque eu realmente entendo – aqui como relator, sem entrar no mérito da disposição – que o que justifica que num capítulo do nosso Código Penal haja uma regra de participação e nos outros não? Concorrência desleal não tem. Crimes contra a lei tributária não tem. Crimes contra a Previdência não tem. Crimes contra a propriedade material não tem. Mesmo a questão da pessoa jurídica, que é tão delicada, nós pusemos lá na parte geral.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É porque neste há particularidades. As condutas, predominantemente, estão vinculadas a quem tem aquela qualidade. Nos outros, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não necessariamente, professor. Algumas condutas, por exemplo, que nós aprovamos, a questão da pessoa física...

Esse art. 25 dá muita dificuldade de interpretação. A conduta da pessoa física que é investidora, que é instituição financeira como aprovamos lá em cima não caberia em nenhum desses incisos aqui.

A conduta do conselheiro. Eu já atuei num caso em que o sujeito falava o seguinte: “Não, eu não sou administrador, eu sou CEO”. E queria, com isso, afastar a aplicação do... Juliana, acredite.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se enumeramos aqui, excluimos a regra de autoria e de participação que construímos lá no 29.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Bem, eu não quero ser objeção. A maioria está acompanhando, mas o meu *feeling* é que haveria necessidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sim. Então, está bom. Claro, fica o registro.

Então, tire o 25. Pedro, tire o 25.

Novo tipo penal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí, é um novo tipo penal e de uma relevância enorme para o sistema, que é a utilização de formação privilegiada. Isso, no mundo inteiro, é uma das coisas mais graves que pode acontecer.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É gravíssimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É aquele cidadão que 24 horas antes obtém uma informação privilegiada, mexe com o mercado, obtém lucros enormes. Isso é gravíssimo. Informação privile-

giada acaba com a justeza, com a justiça do mercado. Então, esse é um título...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Marcelo, aí eu estou pensando já... Eu confesso para você que já estou pensando na segunda-feira. Então, eu diria que esse era um caso que mereceria uma pena maior, porque esse é um caso que será muito elegível à eventual transação durante o processo ou acordo, seja qual for o nome que se dê. Então, aqui eu entendo que a pena deveria ser um pouco maior, até em razão da gravidade da conduta. Eu iria sugerir dois a cinco anos.

É *inside information*, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – *Inside information*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – *Insider trading*

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – *Insider trading*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode ser dois a cinco, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E dois a cinco. E tem mais algum tipo? Tem mais alguma... Tem aquela cláusula que está hoje na lei dizendo que... Mas aí não sei se seria regra de processo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Na verdade tem esse outro: a administração infiel.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ah, sim. Tem mais um que você está propondo a criação, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Que é típico daquela... Na verdade, existem alguns crimes que são típicos do liquidante, do...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito. E qual seria a pena sugerida, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Bom, Luiz Carlos...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a cinco está bom? Um a quatro?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Acho que um a cinco está razoável.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Um a cinco está bom, não é? Põe ali, Leandro, um a cinco.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Na administração infiel?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. É uma sugestão aqui do Marcelo Leal.

E aí vamos ver. Essa corrupção na administração não é corrupção privada, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não. Essa proposta é...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É outra.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É retirar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Retirar, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Por que está absorvida pela...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está absorvida pela corrupção privada. Então...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Sim.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Por favor, eu queria lembrar que nós aumentamos a pena para o patrocínio infiel, num caso concreto de advocacia. Esse atingimento, essa administração infiel, que é em cargo público inclusive...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Essa pena está mais severa aqui.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Quanto é lá?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Está em um ano lá. Na outra nós aumentamos. A pena máxima, sim. Mas um ano é o mínimo.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas lá a pena era bem baixa, Muiños. Eu não me lembro para quanto foi.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Porque nós aumentamos. Acho que foi para dois anos, ou um ano e meio a do patrocínio infiel. Falei até que uma representante de uma ONG, em Brasília, no TST, na audiência pública, lembrou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se ficar dois a cinco, fica bem? O que você acha, Marcelo?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho que é o mínimo, para ficar equiparado. Olha a consequência, com esse múnus que tem aí.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu acho grave.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Gravíssimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco? Então, está bom.

Volta lá, Leandro. Volta lá. Não precisa fazer a consulta. Volta lá.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Então, dois a cinco. Está bom. Dois a cinco. Isso.

E esse novo tipo qual é, Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode tirar esse.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar, não é?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar isso aí. Pode tirar.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Está absorvido pela proposta que já foi feita.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar, Leandro. Corrupção na instituição... Não, não. Aí. Corrupção. Pode tirar. Isso.

Crime de dissolução.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Aí tem: crimes na dissolução de instituições financeiras.

Aliás, quero dizer que ontem, após aprovarmos os crimes falimentares, eu recebi telefonema de colega que trabalha com problema de falência e a preocupação é exatamente a mesma: o poder que é dado na mão do síndico ou liquidante e na verdade as grandes barbaridades tendo esse sujeito ativo qualificado. Então, aqui, especificamente, todos os crimes estão voltados com destaque para esse tipo de conduta, durante a liquidação de instituição financeira.

Eu sugeriria, apenas... porque logo abaixo tem corrupção na dissolução de instituição financeira, que aí também entra...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí também o sujeito ativo, aqui, não precisaria ser indicado, na esteira dessa decisão que acabamos de tomar. Volta ao 29, né?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ok. Também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E qual seria a pena dessa agora? Aqui só definição de dissolução, né? Então, Leandro, tira esse sujeito ativo, tira tudo e vamos ver os tipos. Corrupção na dissolução.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Pode tirar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pode tirar. E aí só ficou a questão da competência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – E a questão da competência que eu acho que é importante.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É importante. Se não tiver... A Constituição diz: compete à Justiça Federal aqueles crimes que estiverem indicados na lei. Então como é excepcional, nesse caso...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não é, Prof. Nabor?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Deus do céu, ia ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que viajar um pouco mais. Mas, sem desprestígio da Justiça Estadual, é tradição...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É, não sei se o colega Marcelo Leal quis fazer algum desprestígio à Justiça Estadual...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, eu não entendi essa parte.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas tem o direito de crítica.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tem que viajar mais.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Não, não, na verdade não é desprestígio; é que a gente percebe que algumas justiça estão aparelhada para tratar de determinados tipos de crime. Quando você traz... Imagine trazer isso para a Justiça Estadual, que está acostumada a mexer com outros tipos de criminalidade, é uma dificuldade de compreensão muito grande.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O volume da Justiça Federal é muito menor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pergunto se fechamos ali. Fechamos ali. Então, gente, de novo, olha, isso aqui, como militante dos crimes financeiros, não no sentido de praticá-los, mas no sentido de investigá-los e denunciá-los há quase 20 anos, eu queria dizer que a contribuição hoje, vinda aqui, coletivamente, por esta comissão, todos colaboraram de maneira intensa. Então, eu queria elogiar a todos e dizer que foi um momento histórico. Vou correr para abraçar o Dipp.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sinta-se abraçado também, Ministro.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – São quinze para as seis. Pergunto se poderíamos estudar o racismo e fechar.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Deixar a proposta do *bullying*...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí segunda-feira, porque eu me confesso, me declaro semi-exaurido. Eu acho que o racismo não é complicado; só uma ou outra emenda aditiva em relação à proposta do Tiago e também do Ministro Dipp.

Se vocês puderem colocar já com os destaques do Ministro Dipp...

Isso. Você quer fazer uma exposição, Tiago, do seu projeto?

O SR. TIAGO IVO ODON – Na verdade, o projeto... Esse é o de racismo, não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu chamei de racismo e crimes de intolerância.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu enxuguei um pouco. Tirei alguns excessos citados pela doutrina. Acho que a gente pode seguir artigo por artigo. A hora já está avançada.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não. No primeiro, acho que a redação que está aí, Tiago, já é com destaque, está bom? A redação que você propôs repete a lei, não é isso?

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E aí houve um destaque meu, e parece que o ministro aderiu,

para trazer aqui para esta figura do art. 1º aquelas qualificadoras que aprovamos no homicídio. Então eu perguntaria se há concordância sua e do colegiado em relação a isso, porque o *caput* da atual Lei nº 7.716 fala: racismo, crime praticado em razão de raça, cor, etnia e procedência nacional. Raça, cor, religião, etnia e procedência nacional. Como lá no homicídio a gente ampliou isso, falou em gênero, identidade sexual, orientação sexual, procedência regional, o destaque que eu fiz foi trazer as qualificadoras do homicídio para cá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está igualzinho do homicídio. Foi o mais amplo possível.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Menos a questão da violência contra a mulher.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim. Não tem nada a ver.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aí não teria a ver com o racismo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Tudo bem, gente? Tudo bem, Tiago? Você quer...

O SR. TIAGO IVO ODON – O meu medo aí é que esse rol de crimes que estão aí... O racismo é o fim, não é? E aqueles adendos que fizemos no homicídio e outros crimes, ele não é fim. A pena é aumentada, majorada, agravada por um acidente de percurso. Aqui o que se atinge é diretamente a instituição, não é? E esses crimes são imprescritíveis. Eu acho que não é a mesma coisa.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Em homenagem à imprescritibilidade, eu inclusive aderi a várias figuras de descriminalização que você propôs. Por exemplo, aquela que é muito engraçada, que é negar tratamento em termas ou casas de massagem. E eu sempre pergunto que casa de massagem é essa. Na verdade, existem duas: aquela de que você sai relaxado, Ministro; e aquela outra de que você sai relaxadíssimo, não é? Então, eu aderi à sua proposta descriminalizadora naquele particular.

Mas aí eu encaminharia, Tiago, no seguinte sentido: esses itens que estão aí acrescidos são aqueles para os quais a literatura e a doutrina reconhecem o caráter de crimes de ódio, crimes de intolerância. Então, se restringimos isso a raça, cor, religião ou procedência nacional, podemos deixar muita gente de fora.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Luiz Carlos, só uma observação. Ali, o crime, o *nomen juris* é racismo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ou crime de intolerância.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – É, porque racismo é raça, não é? Senão seria religião...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Claro, claro.

O SR. TIAGO IVO ODON – Vamos mudar o nome então, não é? Intolerância por crimes de ódio, alguma coisa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Racismo ou crimes de intolerância. Porque racismo nós temos que mencionar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós não combinamos que colocaríamos isso junto com os crimes contra os direitos humanos?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente. Combinamos. Racismo e crimes de intolerância, não é? Vamos colocar assim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu colocaria discriminação. Porque essa é a coisa.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A questão do racismo é que a Constituição menciona o nome. Por isso.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É, o termo racismo precisa constar. Então, racismo e crimes de discriminação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Racismo e outras discriminações? Porque, senão, parece que racismo não é crime, não é? Racismo e outras discriminações.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E outras discriminações.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou condutas discriminatórias.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu confesso que eu preferiria racismo e crimes de intolerância.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, eu também gosto desse nome. Mas às vezes nós gostamos da palavra, apesar de aquela por que temos menos simpatia dizer de maneira mais clara. Porque não é só ser intolerante. É agir diferentemente em razão da intolerância.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exato. Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí a discriminação diz isso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É. Realmente, a Juliana tocou numa essência. A intolerância é o que motiva, mas, na verdade, o agir é discriminatório.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É diferenciar. É diferenciar.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Hoje a lei fala em crimes de ódio e... Como é que fala a Lei Nº 7.716 hoje? Ela dá esse nome. Crimes de preconceito e discriminação, a Lei fala.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, porque odiar e intolerar, isso não é crime. O que é crime é discriminar em função do ódio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, vamos aderir à sua proposição.

O SR. TIAGO IVO ODON – Olha, a Lei fala: crimes resultantes de discriminação ou preconceito. De raça, cor e...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, fica assim: racismo e outras discriminações. É isso, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom, gente.

O SR. TIAGO IVO ODON – Ou coloca: crimes resultantes de discriminação ou preconceito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Crimes resultantes de discriminação ou preconceito? Está bom. Crimes resultantes de discriminação ou preconceito. Perfeito, Tiago.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que daí só o racismo que vai ser...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeito.

Gente, eu preciso dizer para vocês, honestamente, o seguinte: no julgamento do caso Siegfried Ellwanger, o Supremo firmou o seguinte entendimento: que racismo é tudo que está na Lei nº 7.716. Então, até se nós quiséssemos homenagear, teríamos que colocar, talvez, o racismo aí. Não é essencial. Mas para saber o seguinte: tudo que está aqui é racismo, seguindo essa linha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, eu acho que vamos ter de...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu fui o relator no STJ. E foi mantida.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Ministro Dipp foi o relator no STJ.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que vamos ter de tratar de um tipo diferente aquilo que queremos resguardar a imprescritibilidade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É isso aí. É essa a minha preocupação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Senão, estamos abrangendo...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas, Juliana, o Tiago teve esse cuidado também. E ele foi seguido tanto pelos meus destaques como pelos do Ministro Dipp. Algumas condutas que estavam ali, evidentemente deslocadas, foram tiradas. Então, eu entendo que o núcleo que virá a seguir realmente é o núcleo do racismo. São aquelas condutas graves o bastante para a justificação dessa medida gravosa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, mas aí nós vamos chamar de racismo, então, o preconceito de gênero, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Supremo... Na verdade, é o seguinte: foi a discussão do

caso Siegfried Ellwanger. O caso Siegfried Ellwanger – lembro a todos –, o Supremo escreveu que não houve holocausto judaico na segunda guerra, mas o livro dizia: não houve, mas devia ter havido. Mais ou menos isso. Ele foi processado, e a tese de defesa dele – brilhante, aliás – foi a seguinte: judeu não é raça. Judeu não é raça porque você pode ter judeu da Alemanha oriental, da Europa oriental, judeu da Península Ibérica, judeu sefardita, judeu etíope. Então, como não é raça, eu não posso te acusar de racismo.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Essa é a tese até do Ministro Moreira Alves, que seguiu essa posição.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. O Ministro Moreira Alves foi vencido. A decisão histórica do Supremo...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Maurício Corrêa. E no STJ o Ministro Dipp.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Maurício Corrêa. A decisão do falecido Ministro Maurício Corrêa foi “racismo é o que está definido na lei tal”. Então, isso informa a responsabilidade da nossa atuação, porque, seguindo essa jurisprudência, o que estiver aqui é racismo e, portanto, submete-se à previsão constitucional do racismo.

Mas, vamos por partes.

A primeira pergunta é a seguinte: a lei atual só fala em raça, etnia, cor, religião e procedência nacional. A doutrina preconiza já há muito tempo algumas coisas, entre elas a procedência regional e a questão da identidade de gênero e a questão da orientação sexual.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Que nós colocamos no 121...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que nós colocamos lá como qualificador do 121.

Então, essa proposta que está ali traz as qualificadoras do 121 com exceção da violência doméstica.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ficou bom, ficou bom.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Que, realmente, não tem nada a ver com racismo.

Então, eu queria perguntar se há adesão a essa enumeração.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu apoio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também apoio.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Professor, tudo bem?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas está incluído aí o preconceito de gênero.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Gênero. Está, sim. Fica valendo a proposta em azul. Tira

do *caput*, tira proposta Ministro Dipp. Isso. Ficou assim. Aí vêm as condutas, Juliana. Convém a gente examinar essas condutas com cautela, para ver se alguma delas não tem essa dignidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse, especialmente, quanto ao salário, a gente estaria acrescentando em relação ao texto ou não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A primeira é o seguinte: “Impedir ou obstar o acesso de alguém devidamente habilitado a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessórias ou permissionárias de serviços públicos ou ao serviço das Forças Armadas, ou obstar sua promoção funcional”.

A segunda é: “Negar ou obstar emprego em empresa privada, impedir ascensão funcional ou dispensar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário sem justificacão razoável”.

A terceira seria: “Exigir teste, exame, perícia [isto aqui já é destaque do Ministro Dipp] laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou estado de gravidez”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É. Aí até tiraríamos a referência à lei.

Depois vem: “Recusar ou impedir acesso a qualquer meio de transporte público ou estabelecer condições diferenciadas para sua utilização”.

Isso fui eu quem fez, e esse inciso homenageia Rosa Parks, que foi aquela norte-americana negra, que era obrigada a sentar-se no último banco. Ao se negar e a dizer “eu quero me sentar no banco que estiver disponível”, ela deu origem a toda proteção dos direitos civis nos Estados Unidos da América.

Isso constava, se não me falha a memória, do projeto original – da lei original já consta – e está ali reapresentado como destaque.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E como está “contra qualquer meio de transporte público”, não precisa especificar se é viário, aquaviário etc.. Está ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não. Baixa um pouquinho mais.

Aí ficaria assim, 5: “Recusar, negar ou impedir a inscrição ou o ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau por razão de raça, cor, identidade...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai para o Código Penal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Como assim?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Estava numa lei...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Isso. Estava na Lei nº 7.716. Estamos trazendo para o capítulo do Código Penal.

Aí vem: “Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou qualquer estabelecimento similar”.

Baixa, baixa um pouco mais.

“Recusar, negar ou impedir a inscrição ou o ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado, de qualquer grau...” “ Não precisa ser por motivo de raça.

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso já está na *caput*.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Já está no *caput*.

Pronto. Isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, estalagem, Ministro, sei lá nas terras de Passo Fundo, de onde o senhor é, né? Lá não precisa mais.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não dá para fazer um parágrafo, abarcando isso tudo?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Hospedagem, hotel, atendimento [vamos lá, gente] estabelecimento comercial, atendimento em estabelecimentos esportivos...”

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, eu confesso para você o seguinte: essa é uma solução constitucional. A gente não tem espaço para.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu sei, eu sei, eu entendo, claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – E a imprescritibilidade, na verdade, é o seguinte: é a morte. É o prazo da morte da gente, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não é eterno.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há algumas coisas aqui que ganham a minha simpatia absoluta, mas o inciso III, por exemplo, muito bem lembrado, provoca uma revolução. É incrível essa revolução, mas, hoje, o Estado de São Paulo, por exemplo, pratica esse crime no ingresso no serviço público em geral. Todas as mulheres – eu tive que fazer isso duas vezes na vida – são submetidas ao exame Papanicolau, o que não tem correspondência para o sexo masculino em relação a tudo isso.

Enfim, estamos rompendo com culturas aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É uma grave discriminação recusar o acesso de uma funcionária pública porque está grávida. O que é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só

estou dizendo assim: vamos mudar a cultura aqui.

Está ótimo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É criar uma cultura de respeito, a despeito das diferenças. Acho que essa é a grande finalidade da lei. Não é porque você é homem, mulher, ou homossexual, ou negro, estrangeiro, brasileiro ou calvo que você terá um tratamento diferente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A única coisa que me preocupa... Quer terminar de ler? Desculpe, eu me antecipei. Só o inciso II aí.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Pois não. Avança um pouquinho.

O último, que talvez seja polêmico, vamos ver o destaque do Ministro Dipp:

“Praticar, induzir ou incitar a discriminação e o preconceito pela fabricação, comercialização, veiculação, distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propagandas que a indiquem, inclusive pelos meios de comunicação e Internet”.

Ministro, o senhor não fique bravo comigo, mas eu acho que aquela redação que eu tinha proposto era mais exata, porque dá nome aos bois. O problema é o nazismo.

Vejam que o vermelho e o azul são duas variações da mesma redação.

O SR. TIAGO IVO ODON – É, o vermelho limita muito.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Você acha?

O SR. TIAGO IVO ODON – É o racismo, o nazismo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Praticar, induzir ou incitar o racismo de qualquer modo, inclusive pelo uso de meios de comunicação e Internet ou pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos nazistas.

O SR. TIAGO IVO ODON – Porque o que está em azul pega outras expressões ideológicas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque parece que o inciso VI está só direcionado aos neonazistas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vou dissentir.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu, como o Ministro, não gosto do termo nazista com a lei.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Justamente por não gostar dele, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu ia usar esse exemplo. Eu entendi a sua preocupação, que está sempre antenado com uma realidade, só que eu temo, aí, primeiro, feche, e, segundo, há muito nazis-

ta que não era contra o judeu, na percepção política. Preocupa-me muito isso, como o fascismo também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí nós vamos brigar muito, porque eu sou apaixonado pelo tema.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Não, eu sei, mas, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Primeiro, não há um símbolo do fascismo, para começo de conversa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – O feixe? Como não há o feixe? Não há com a mesma divulgação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas, Relator, se deixamos só o azul, não há... O vermelho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E novas doutrinas que vierem?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Esse é um argumento ponderável.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Alguém até afirmar uma afeição ao nazismo é uma coisa; outra coisa é do nazismo querer discriminar, querer ter preconceito. É outra coisa.

Eu entendi a sua preocupação, mas eu não fecharia, não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Ministro ganhou.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Imitar o nazismo já é uma forma de discriminação.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aderi, pronto, aderi à proposta do Ministro Dipp.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tira o vermelho e deixa o azul.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aderi à proposta do Ministro Dipp. O argumento do Cacho foi decisivo, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Podem vir outras culturas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É verdade.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Se fosse para o passado, eu ia polemizar, mas como é para o futuro, você me lembrou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – De repente se cria uma nova cultura aí, e tal.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Adorei, Cacho. Muito boa a sua intervenção.

Parágrafo primeiro: a pena será aumentada se a vítima é criança ou adolescente e constitui efeito da condenação a perda do cargo.

Introduzi aquele X2 como destaque aditivo. Mostra ali.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Douto Relator, eu queria lembrar que em todas as hipóteses em que se coloca uma qualificadora ou uma causa especial, por ser a vítima uma criança ou um adolescente, tem que se colocar em relação ao idoso, porque é um preceito constitucional. Eu acho que também um racismo ou uma forma preconceituosa que vai atingir...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aqui é diferente.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Só estou lembrando.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui não é a integridade física, é a psicológica, e o idoso não tem essa...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A marca do racismo na criança e no adolescente é indelével. A Juliana tem razão. Aqui não é a questão da fragilidade, eventualmente, física que leva a uma proteção distinta ao idoso...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – E se coloca que, na fase do idoso, há todo um contingente psicológico que não lhe permite nem reação. Não estamos falando do idoso de 60 anos, estamos falando...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendi, Muiños. Mas, aqui, é o seguinte: o racismo cria na criança e no adolescente uma situação de descrença no Estado democrático de direito. E o idoso já teve a oportunidade de formar a sua convicção em relação a isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já até se acostumou, não é?

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ao contrário, há práticas que jamais se esquecem e jamais se esquecerão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Perfeitamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, eu fico preocupado porque todas as nossas punições a funcionário são sempre a perda do cargo. O Código Penal português aplica uma pena de suspensão...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sabe que eu pensei nisso, Emanuel? Juro para você.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, rapaz. Isso é um absurdo, é uma pena máxima. A gente tem que...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, poderia ser o seguinte: trazer essa possibilidade, se não só vamos estar aí...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na parte geral também.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Na parte... Não, nos crimes contra a administração pública...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Claro!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Posso sugerir?

Constitui efeito da condenação: inciso I...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A suspensão, se for o caso, por até dois anos... Por até um ano.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. Assim:

I – a suspensão do exercício de cargo ou função pública por até 180 dias.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Pronto, seis meses. Está bom. É isso. É como está no português.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Por até 180 dias.

II – a perda do cargo ou função pública para o servidor...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – É uma mitigação muito boa, muito proposta.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficaria assim:

II – a perda do cargo ou função pública para as condutas que se revestirem de especial gravidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Muito bem colocado. Há uma mitigação. Não fica tão extremado.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Para condutas que se revestirem de especial gravidade.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Mas na redação anterior tinha mais alguma coisa. O que era? Tinha mais alguma coisa ali, que é... Ah, sim. A suspensão do funcionamento do estabelecimento particular.

III – a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular...

Por que por prazo não superior a três meses?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Aí eu queria pelo prazo de até 180 dias. É a mesma coisa.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Até. Eu prefiro. Dá mais margem.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você sabe que isso pode vir nos efeitos, lá na parte geral, que a gente não previu, e está nos códigos português, italiano, espanhol.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então? Segunda-feira pode-se fazer um ajuste nisso.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Então a gente aprova aqui, sem prejuízo de futura composição.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E existe uma dosagem intermediária.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, tem a questão aqui, foi um destaque aditivo que eu fiz que

está em vermelho. É aquela questão de fazer anúncio, que é cara para algumas comunidades. Faz-se anúncio exigindo boa aparência. Então você tem que ter boa aparência. E a tradução que se fez socialmente na história do Brasil é: negro não pode ser. Então eu faria ali.

Como é uma conduta de menor gravidade, a minha sugestão seria de multa e prestação de serviços.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Indago se a pena de dois a cinco anos ficou como norma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou. Eu acho a pena justa, Muñños.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Dois anos a mínima?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Dois a cinco anos. Acho uma pena justa. Não vejo aqui...

Essa lei, a despeito de imprescritível, tem aquela grande função propedêutica.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quem pratica o crime de racismo, depois tem um arrependimento, porque aquilo é um vício, um costume que nunca foi punido. Quando é punido, pode ter certeza de que... Então a pena não precisa ser muito alta, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O último destaque que eu fiz foi para evitar o debate doutrinário, porque a Constituição diz que o racismo é imprescritível e sujeito à pena de reclusão. E depois, no mesmo art. 5º, nós temos o racismo como inafiançável e insuscetível de graça a anistia ou indulto. A redação vinha como imprescritível e inafiançável. Eu quis reproduzir o Texto Constitucional colocando graça ou indulto. A Constituição menciona graça, e não indulto. Tudo bem?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, você tem que tirar daí o indulto.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não. A Constituição não diz, só menciona graça.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele está ampliando, não está certo.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas tem uma discussão enorme sobre se quando a Constituição proíbe a graça, que é a chamada...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Graça individual. Ela é individual.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Presidente da República poderia conceder a graça coletiva, chamada indulto. Então, para não gerar essa dúvida...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas meu caro, quando a gente alarga um conceito, uma prescrição constitucional a gente vai contra a norma.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Mas não estamos alargando, Cacho. Estamos resolvendo um debate doutrinário, porque, quando a Constituição fala em graça, o que isso significa? Só a graça individual, que o Presidente concede...

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Ou a coletiva, que é o indulto?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tudo bem, vamos superar, mas eu sou contra.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Ficou esquisito dizer: o Presidente não pode conceder a graça para um, mas pode concedê-la para tantos.

O senhor entendeu, Professor Nabor, o debate. Então, aí não há o alagamento, aqui é só uma explicação.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Relator, eu só gostaria de colocar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há uma reflexão que eu quero fazer. Está todo texto aprovado?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu consulto aqui o colegiado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O inciso II... Eu quero fazer essa reflexão com muito tato.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Volta lá no inciso II... Você acha exagerado, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero... Assim... Eu gostaria muito de não ser mal compreendida aqui, porque eu tenho uma militância de... eu trabalho pela... eu acho que a gente tem de, cada vez mais, combater culturalmente o problema da diferença de salário entre homens e mulheres. Mas essa ainda é uma realidade que não é nacional, mas mundial. É verdade que nosso País não está bem nesse *hanking* mundial, mas desde a Suécia isso existe. A Suécia está entre os que menos têm diferenciação, mas essa diferenciação existe inclusive lá. E ela existe por razões que... algumas têm a ver com o preconceito. Acho que, sem dúvida, o preconceito agrava uma diferença. Mas ela existe também por outras razões de cunho econômico, de capital e privado, que não têm a ver com preconceito. As mulheres engravidam, as mulheres precisam de licença maternidade por quatro meses... A gente tem de lutar, culturalmente, economicamente, para superar cada vez mais essas diferenças. Colocar isso como crime imprescritível?... Daí a gente vai dizer que todas as empresas de nosso País praticam esse crime. Não tenho dúvida...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só haverá crime se não houver justificativa razoável, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas... Como é que... Se um empregador tiver de justificar isso em um ato, ele vai deixar de empregar mulheres daqui a pouco. Não sei... Acho que isso é uma interferência...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nesse caso, me preocupa que, em norma trabalhista, muitas vezes, quanto mais você quer proteger mais você desprotege. Quer dizer, daqui a pouco ninguém vai querer contratar mulher, por exemplo, ou...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo. Acho que nem precisamos polemizar. Mas eu queria dizer o seguinte...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. O que está diferente aí é o especialmente quanto ao salário...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu entendo que há no Brasil e, no meu modo de ver, é uma conduta discriminatória, Juliana, diante de duas pessoas com a mesma capacidade, com o mesmo conhecimento, com o mesmo grau de estudo, uma receber menos exclusivamente porque é mulher ou porque é homossexual ou porque é negro. Essa é uma questão importante porque a massa salarial no Brasil para as mulheres é menor, para o negro é menor...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu concordo, eu concordo, meu caro, mas vamos lutar contra isso fora do Direito Penal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Agora, crime imprescritível nesse caso... Veja, nós temos, estatisticamente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Formou maioria? É isso? Tudo bem!

Tirando só o que está em vermelho, não é o inciso todo, não.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – “Especialmente quanto ao salário é o que você quer tirar?”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom... Ficaria assim, então? Está bom! Dispensar... Então, gente, eu sou voto vencido.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu estou acompanhando V. Ex^a, porque eu acho que isso é uma mudança de cultura nacional.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O Muiños está me acompanhando, mas se formou a maioria.

Se formou a maioria... Está bom, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí não tem o “demitir”, não é? Tem o negar o acesso, mas não tem o demitir... Por exemplo: quando eu descubro que a pessoa é homossexual e eu a demito...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ou demitir, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A não ser que isso seja de propósito...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, não é de propósito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se eu negar ou obstar acesso é crime, o demitir também...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Negar ou obstar emprego em empresa privada, demitir... Coloque ali, depois de empresa privada, Leandro: “Demitir, impedir a ascensão funcional, dispensar tratamento

ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho [quer dizer: sem justificção razoável] em razão daquelas condutas.

Tudo bem? Então, colegas, mais uma vez, proclamo para fins de aprovação, que aprovamos... Sim...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Vamos trazer uma discussão constitucional sobre a matéria...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Está bom.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES –

Vai trazer uma discussão constitucional. A graça é melhor deixar a interpretação do que suscitar a discussão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, vamos repetir o tema da Constituição que fala “insuscetíveis de graça e de anistia”. Perfeito.

Então, ponha ali, ou anistia.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Cumprido o regimento, dou por encerrada a sessão.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Então, agradeço a todos e até segunda-feira.

(Iniciada às 9 horas e 48 minutos, suspendida às 13 horas e 38 minutos, reaberta às 15 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 16 minutos.)

Ministro Gilson Dipp, Presidente

Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756 de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034 de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto de Código Penal.

ATA DA 22ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 22ª Reunião realizada em 28 de maio de 2012 às dez horas e trinta minutos, Sala nº 6, Ala Senador Nilo Peçanha, no Senado Federal, sob a presidência eventual do Senhor **Luiz Carlos Gonçalves** e com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Oliveira Cacho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Tício Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Gamil Föpel El Hireche, Gilson Dipp, José Muiños Piñeiro Filho, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo e Marco Antônio Marques da Silva**. Na ocasião foram discutidos os seguintes temas: (i) crimes da lei de drogas; (ii) crimes eleitorais; (iii) crimes de tortura; (iv) crimes relativos a estrangeiros; (v) crimes contra a liberdade individual; e (vi) barganha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Declaro aberta a 22ª Reunião de Jurista. Sou o Relator

no exercício da Presidência. A Comissão foi criada nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034.

Essa reunião se destina à continuação da discussão dos assuntos debatidos no último encontro.

Iria sugerir, até para aproveitar o clima, começar com drogas. *(Pausa.)*

Vocês preferem esperar?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Devemos esperar Luiz Flávio Gomes. *(Pausa.)*

O Marcelo Leonardo vem. *(Pausa.)*

O Nabor...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem. Foi só uma sugestão de encaminhamento.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Talvez seja a discussão mais difícil que vamos ter nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Temos **quorum** com a chegada do Luiz Flávio Gomes e, talvez, mais tarde, com o Ministro.

Bom, vocês têm uma sugestão de tema? Eu iria sugerir um tema menos polêmico enquanto a gente aguarda a vinda dos outros.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Queria só fazer uma consulta se esse tema... Posso estar equivocada, mas imagino que haverá compreensão por parte de todos. Encaminhei um e-mail hoje do aeroporto, bem cedo, não querendo retomar o tema da prescrição, mas uma questão só sobre a lei nova, que foi aprovada. Se houver consenso, a gente já poderia declarar esse tema como...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, li o seu e-mail e não temos consenso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não em relação ao mérito – e eu acho que você tem razão –, mas o problema é que seguimos nas reuniões o seguinte procedimento: quando tiver uma lei que já foi aprovada, recentemente aprovada, estiver no início da sua vida normativa, a gente manteve os textos, até em homenagem às Casas do Congresso. Foi assim, por exemplo, na Lei Contra o Abuso Econômico, e veja que é uma lei que tem um dispositivo que me arrepiava a espinha, que é o acordo de leniência, mas falamos: a lei vai entrar em vigor agora, não nos convém alterá-la. Fizemos a mesma coisa com esse projeto da lavagem de dinheiro. Como está na fase final, me parece até que já foi aprovado, a gente resolveu não mexer. Então, consideraria que a gente não deve mexer também nessa lei que acabou de entrar em vigor.

O SR. TÍCIO LINS E SILVA – Queria discordar dessa postura, que acho louvável. Adotamos isso como uma postura política, uma postura de conveniência.

Mas eu acho que não temos nenhuma obrigação de respeitar legislação eventualmente votada recentemente. Nosso múnus é absoluto, é para propor mudanças ainda que seja contrário ao pensamento das Casas do Congresso recentemente. Se não, não teríamos legitimidade; não temos nada que nos impeça de dizer o que pensamos, inclusive discordando porque esse é um múnus absoluto da liberdade de pensamento nosso.

É uma coisa tão absurda, quer dizer, só pode ser um erro, porque torna imprescritível a pena em abstrato, torna imprescritível. Então é um erro! Acho que devemos enfrentar. Eu sou a favor de enfrentar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu entendo assim: um projeto grande com vários tipos que diz respeito a uma escolha política como esses outros projetos que o relator citou, eu adiro a essa postura que nós tivemos. Mas aqui é muito pequeno. Acho que foi um erro técnico desta Casa até numa confusão que a gente percebe que se instalou a partir da reforma sobre este tema da prescrição, a confusão de não existir mais a prescrição retroativa para essa fase e como se significasse que não existe mais a prescrição em abstrato. Então, como eu acho que houve um equívoco técnico e que a jurisprudência vai ter que acabar corrigindo, a gente já corrigiria porque se não é isto é não...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, o maior equívoco técnico que a meu ver foi cometido foi esse acordo de leniência. Mesmo assim, nós seguimos essa postura na semana passada. Quer dizer, claro que a gente tem legitimidade, mas a gente seguiu esta postura política de dizer o seguinte: acabaram de aprovar a lei, e a gente já vai aqui nesta proposta fazer uma sugestão de alteração? Soa antipático, soa como se a gente fosse os detentores da verdade. Então, da mesma forma que encaminhei naquela lei que tem minha profunda ojeriza e discordância, eu encaminho da mesma maneira, sem me comprometer com o mérito. Até acho que no mérito, Juliana, você não está errada, mas eu fico numa situação muito desconfortável. O Congresso acabou de aprovar uma lei, ainda mais neste caso que teve uma repercussão toda de apresentadora de televisão falando de abuso infantil, a gente vai falar que o Congresso aprovou uma lei que não ficou boa, vamos alterar. É muito antipático isso. Eu encaminharia sem me comprometer com o mérito que nela consta, mas encaminharia no sentido de mantermos isso que se tornou já uma tradição da nossa Comissão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu insisto, então, que a gente ou decide agora no voto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos decidir no voto, claro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ...ou esperamos nosso Presidente chegar. Porque enfim é uma questão de respeito ao nosso Presidente da Comissão, não é? Sendo assim uma matéria em que há discordância...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Técio, há uma proposta da Juliana, vamos encaminhar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, eu acho que deveria ser votado mais tarde. Ela suspenderia a proposta, e a gente votaria....

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não vejo razão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sabe por que, Luiz Carlos? Eu acredito que até o final da formulação do projeto vai ter que haver algumas revisões porque se não algumas incoerências vão ter que ser revistas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro, Cacho, isso é um fato.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, se a gente der como absolutas as aprovações vai parecer que a gente aprovou... Porque a gente não tinha a espinha dorsal dela; foi sendo aprovado, e agora a gente precisa ir para a coerência. Que é uma votação que eu chamo votação de coerência do que foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, tudo bem. Não há consenso, então vamos votar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não agora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas a que horas a gente vai votar?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Primeiro, não temos quórum. O quórum pode ser estabelecido, mas não temos quórum. A Comissão tem 15 membros. Nós estamos aqui em sete.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então vamos suspender a reunião até que haja quórum. Então, vou suspender a reunião, já que é assim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que podem ser discutidas algumas coisas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos votar aquele projeto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, se a gente tem quórum para votar uma coisa tem quórum para votar outra. Não estou querendo polemizar não, mas ou é uma coisa ou é outra.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O Senado tem um Regimento Interno, nós somos uma Comissão do Senado. Se não tem quórum, amigo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então é isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Qual é o quórum para votação?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Cinquenta por cento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Eram 16 membros, mas dois estão retirados, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Somos 14.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Então, está bom. O Reinilson está me dizendo o seguinte: em razão dessa provocação do Técio, a reunião está suspensa até que haja quórum.

(Suspensa às 10 horas e 37 minutos, a reunião é reaberta às 10 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Com o **quorum** regimental, declaro reaberta a reunião.

Sugiro que a gente renove esse debate que fazíamos, até para que o Professor Nabor possa se manifestar também sobre ele. *(Pausa.)*

Professor Nabor, a gente tinha começado a reunião, mas percebemos que faltava um integrante para compor o **quorum**. A vinda do senhor, se não fosse outras razões, é especialmente saudada por esse aspecto numérico.

A gente estava discutindo que há uma proposta da Juliana, de alteração do texto dessa lei recente que aprovaram... Você quer encaminhar Juliana? Você quer explicar seu ponto de vista o Professor Nabor Bulhões.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A questão, sem voltar ao clima da prescrição, é só de coerência, só para a gente não receber críticas de ordem técnica, críticas de que estamos sendo falhos na análise técnica da questão.

Se nós votamos por abraçar o modelo atual relativo à prescrição, isso significa que, antes do oferecimento da denúncia, corre a prescrição em abstrato e que apenas essa fase não é atingida pela prescrição retroativa ao final. Eu acho que até foi essa a intenção da lei nova que saiu. *(Pausa.)*

A Lei nº 2.650, que se relaciona diretamente com os crimes contra a dignidade sexual praticados contra crianças e adolescentes, coloca como novo marco inicial os 18 anos, com o que estou completamente de acordo, porque é para evitar aquela situação de colidência de interesses entre a criança e seu representante legal. A mãe, muitas vezes, tem interesse na manutenção da família e acoberta o pai, o avô, enfim. Está completamente de acordo. É um avanço. A parte final é que me incomoda: “salvo se a esse tempo já houver sido proposta ação penal”. A minha proposta de alteração é apenas a essa parte final para colocar: “salvo se anteriormente instaurada investigação sobre o fato”. Porque daí fica a regra da data do conhecimento do fato, que é a regra geral para o início da pres-

crição, senão nós vamos criar uma situação de que, noticiado o fato à autoridade, instaurado o inquérito policial, a autoridade policial tem até os 18 anos da vítima para começar a investigar, a partir daí é que vai correr qualquer prescrição. Isso ficaria deslocado do sistema. Acho até que é uma norma que corre o risco de ser declarada inconstitucional.

A sistemática dentro dessa lógica, ela fere a lógica que o código adota de correr o laudo prescricional.

Então seria só essa correção. Até porque da forma como nós votamos não foi possível analisar todas as questões. O Desembargador Muiños falou dessa lei muito rapidamente, eu até não havia entendido na hora, se nós estávamos votando com essa lei, ou sem ela, houve para mim certa confusão de compreensão, por isso não coloquei esse naquele momento, mas eu estava já com esse tema pronto para ser debatido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Professor Nabor, o encaminhamento que eu fiz ...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Pela ordem.

Eu não recebi o e-mail, eu acho que houve problema no envio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Se a gente superar essa questão que eu vou falar. Vou pedir para Juliana colocar ali o e-mail.

A ponderação que eu fiz, Professor Nabor, é que nós temos seguido nessa comissão o seguinte procedimento. Quando o Congresso acabou de aprovar aquele texto normativo, nós temos agido em deferência, em homenagem àquilo que o Congresso fez. Eu invoco a questão dos crimes contra a ordem econômica, eu mesmo fiz uma observação nesse sentido. Eu dizia que embora eu não concordasse, por exemplo, com temas como acordo de leniência, eu entendia que era uma medida de deferência ao Congresso, a esta Casa, como tinham acabado de aprovar a lei, a lei entraria em vigor. Pareceu-me que não seria razoável que nós a criticássemos na nossa proposta, fizéssemos uma proposta alternativa. Observo também que na reunião de sexta feita adotamos o mesmo procedimento com relação à lei de lavagem de dinheiro. Até o Marcelo Leal dizia: olha, eu discordo. Quero até se registre o meu voto discordante em relação à política adotada. Mas concordou no mérito. Ou seja, se a lei acabou de ser aprovada, o projeto está entrando em vigor, não seria quase que educado de nossa parte propor uma alteração. Não que não possamos, mas foi a postura de deferência que assumimos.

Essa lei a que a Juliana se refere é uma lei que entrou em vigor, se não me falha a memória, essa semana – essa semana. Então, que a nossa comissão já proponha uma alteração dela, parece-me até des-

respeitar todo o debate, toda a discussão que houve aqui nas duas Casas.

Então, o meu encaminhamento é que a gente não mexa nessa lei. Vejam, eu não estou discordando do mérito. Estou dizendo o seguinte: encaminhamento que temos seguido nesta comissão é não rever produtos que acabaram de sair do forno legislativo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu compreendo sua posição, Luiz Carlos. Acho só que a gente tem um argumento a nosso favor, inclusive para usar perante o Senado, o Congresso, que é: estamos abraçando a lei nova. O que ela tem de essencial nós estamos abraçando. Estamos aqui inserindo esse tema no nosso projeto. Estamos fazendo apenas uma pequena modificação, que não muda o que ela tem de essência. Não mexe na intenção do legislador, apenas faz uma adequação a um modelo, ao sistema que o Código traz, até para evitar depois toda uma briga jurisprudencial. Porque em relação a um único crime não corre prescrição em abstrato durante toda a fase de investigação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, eu não preciso nem lembrar que esse único crime é o crime que esteve no bojo das maiores polêmicas judiciais no Brasil recentemente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, sabemos que houve uma decisão do STJ extremamente criticada. Sabemos que houve uma manifestação de uma pessoa pública com relação a esses fatos.

Então, o meu voto é o seguinte: há conveniência, depois do debate legislativo, da sanção presidencial de duas semanas, a gente dizer: olha, mas vocês cometeram erro técnico, nós estamos aqui propondo algo melhor? Então, insisto nisso. Veja que não é questão de mérito, Juliana. É questão de encaminhamento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu entendo, mas a gente não está mexendo no tipo, em nada. Mas, enfim, acho que está todo mundo esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bom, queria saber se está todo mundo esclarecido sobre esse assunto, se posso encaminhar à deliberação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, queria só fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – As observações do eminente relator são pertinentíssimas. Realmente, temos primado por essa orientação. Mas, em princípio, não vejo num eventual acolhimento, só para debate e reflexão, na proposta da Juliana uma

afronta ao trabalho produzido pelo Parlamento de que resultou a lei que estamos a cuidar.

Na realidade, quero crer que não se deve ter atentado para essa questão relevante que tende, em última análise, a garantia à higidez do sistema. A finalidade da lei, claramente, foi evitar que, como ficou muito bem dito, que essa omissão significasse impunidade. Mas se deu notícia, a autoridade tem conhecimento, instaurou-se procedimento, a mim me parece que nesse ponto estabelecer-se-ia uma espécie de exceção ao princípio que levou à instituição da lei com essa conformação.

Então, eu não veria o eventual acolhimento da proposta como uma desatenção ou como uma afronta ao que se produziu. Portanto, isso não infirmaria a orientação que tem sido adotada pela comissão. Então, acho que tem sentido a proposta da Juliana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu faria esse encaminhamento então.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Ela garante a higidez do sistema e seria uma contribuição à própria lei. Então, aperfeiçoar a lei, ainda que ela esteja em vigor há pouco tempo, é uma tarefa que nos cabe também. Na verdade, a favor da lei e do sistema. Evidentemente que essa observação como exceção, longe de traduzir impunidade, vai garantir a higidez do sistema.

Então, veria essa proposta como algo excepcional, como uma contribuição para o aperfeiçoamento da lei recentemente editada, promulgada e já em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente, professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não veria como uma afronta, embora acolha as ponderações do eminente Relator com relação à inconveniência de, na linha que temos adotado, modificar sistematicamente de coisas muito recentes que nos pareçam razoáveis. Se por acaso, entender...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, queria até dizer o seguinte: não me parece minimamente razoável o acordo de leniência na lei da ordem econômica. Aquilo é algo que me arreia. Acho que aquilo é a coisa mais assistemática que existe no Direito brasileiro. Mesmo assim, homenageei o trabalho legislativo e disse: em nome disso, não vou discutir.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Pois bem, se eu estivesse aqui – estive ausente a essa discussão –, inda assim, conquanto se trate de uma lei recentemente aprovada, eu teria me inclinado por...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por discuti-la.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Por discuti-la.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente. Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É só uma ponderação. Entendo. A Juliana até manifestou sua preocupação, no almoço daquele dia, com a falha técnica. Agora, só queria chamar a atenção dos colegas, mas não para tumultuar. Se por acaso vamos abrir essa exceção – essa única para corrigir uma falha técnica que, a meu ver ficou –, gostaria de pedir à Comissão para corrigir uma falha técnica da reforma do 117, inciso IV, quando o legislador tentou criar mais um cláusula de interrupção e não conseguiu se manifestar bem. Só essa, mas nenhuma, Luiz Carlos. Então, vamos corrigir. São duas falhas técnicas. Teve também no 117, inciso IV, que foi a última alteração. Então, seria criar uma cláusula de interrupção deixando bem claro que a decisão do Tribunal de Justiça, o acórdão confirmatório, interrompe a prescrição, independentemente de alterar ou não a quantidade da pena. A gente faz esse ajuste que a Juliana está pleiteando, que eu acho muito justo – há uma falha técnica, a meu ver também -, e essa falha técnica do 117, inciso IV, que todos nós sabemos que tem também. É só para dar uma conformação correta. Aí eu acho que sim, a não ser que tenha de ficar em discussão essa matéria também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto à Juliana se ela concorda com essa ponderação de Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A não ser que seja o único com esse posicionamento. Não sei também qual é o posicionamento de vocês sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A questão é a de saber se o acórdão condenatório...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É porque o acórdão confirmatório de uma decisão – é lógico –, o acórdão que confirma uma condenação, interrompe a prescrição? O posicionamento que predomina no Supremo é o de que só interrompe se houver uma alteração significativa da condenação. Por exemplo, aumentar pena. Mas confirmou que sem aumentar a pena não interrompe. É preciso deixar bem claro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sou contra a proposta do Marcelo. Agora, ilustre Relator, acho que deveremos ter, não sei se agora ou mais na frente, com a composição completa, uma harmonização de alguma incongruência que nós cometemos. Nós não somos perfeitos, somos humanos e podemos errar. Então, acho que tanto tem razão a Juliana quanto tem razão o Marcelo, embora eu seja contra o posicionamento dele.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Minha preocupação é revolver um tema para o qual já encontramos uma solução árdua e difícil.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas vai ter de ter uma sessão só para esse tipo...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Para a compatibilização.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É. Para a compatibilização. Entendeu? O que a gente está tentando fazer aqui não é exatamente uma coisa hígida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por ora, gostaria de encaminhar no seguinte sentido: pela minha proposta, Marcelo e Juliana, essa matéria está preclusa. Portanto, sua observação, Marcelo e Juliana, com relação à minha proposta, já passou. Vamos discutir outro tema.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sinceramente, imaginei que fôssemos encontrar não um espaço de consenso absoluto, mas de, ao menos, tranquilidade. Se a gente não encontrou paciência. Entendo que não é mesmo a situação de voltar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é a situação para voltar? Você retira a proposta, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que pode gerar...Até vi aqui um e-mail do Marcelo Leonardo respondendo ao meu dizendo que acha inadequado retomar qualquer tema de prescrição sem estar todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Realmente, faço essa observação. Mas pergunto-lhe, Juliana, se você retira a sua proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Era uma proposta que eu tinha posto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como se fosse consensual?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não quero, também, gerar uma cizânia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto-lhe se podemos prosseguir.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode. Agora, fica o requerimento para que, no final, precisamos fazer uma sessão de harmonização de algumas incongruências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aqui, Cacho, até já faço um encaminhamento. É o seguinte. Quando nós terminarmos todas as reuniões deliberativas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E você já tiver feito o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não é só a questão do relatório, é a questão do relatório, da capitulação, quer dizer, colocar as questões, fazer essa primeira identificação de incongruências. Esse relatório e essa capitulação vão ser colocados à disposição de todo o mundo e nós vamos, claro, ter de marcar uma reunião para aprovar, discutir, aprimorar. Isso é inerente ao trabalho coletivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu acho que teriam que ser marcadas duas sessões. Veja, uma final, para a apresentação de coisas que não estão, não foram votadas e precisam estar no código, entendeu, e que têm que ser modificadas. A gente pensar em uma semana sobre o que falta no código, o que a gente não teve tempo de fazer, e aí a gente fazer um dia só para isso. A outra sessão seria, depois de duas semanas, ou uma semana...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.)

– Não temos tempo. Infelizmente, nós tivemos uma prorrogação de trinta dias pelo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sim, mas na hora que o senhor fechar o seu relatório não vai ter uma sessão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.)

– No dia 15 eu me comprometo a entregar o relatório. E aí nós marcaremos uma reunião. Se houver possibilidade ou necessidade...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A reunião para a entrega do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) –

Não, antes disso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO –

Não, a apreciação de todo, de tudo o que se organizou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) –

Agora eu tenho a impressão que a gente não consegue marcar duas Cacho.

Não haverá tempo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Sim... Se houver, nada a opor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas seria essa...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não, mas eu acho que segunda ainda vai ter...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) –

Não precisamos deliberar isto agora. Ok?

Bom, então houve a retirada dessa proposta, vamos prosseguir aqui.

Você tem alguma preferência, Juliana?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só para ficar registrado...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (*Inaudível.*) constrangimento ilegal e...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) – Está bem, foi a proposta que eu fiz.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Olha aqui, só para ficar registrado aí nos Anais e para efeitos públicos a proposta foi retirada. Não há o que discutir. Mas eu quero deixar a manifestação da minha discordância de que nós não possamos reabrir qualquer assunto.

Nós não estamos num Tribunal. Nós estamos numa comissão em que todos são iguais e que tem a possibilidade de rever o seu próprio pensamento e a sua própria decisão, mas não há preclusão, com todo o respeito, em relação a nenhum tema, porque a comissão tem o poder de decidir e de voltar atrás se quiser.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) – Está registrado. Está devidamente consignada a sua manifestação Tício.

Eu pediria a assessoria então que colocasse.

Juliana você está sugerindo os crimes contra a liberdade individual, não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) – Foram aqueles... Eu fiz uma proposta. Você fez também, não?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.)

– Então pode ser... A gente faz os destaques aqui na discussão ao vivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque eu acho que é rápido e aí chega o Luiz Flávio para gente falar de drogas e depois...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves.) – Perfeitamente.

Então, aqui olha, deixa eu fazer só uma indicação então, a apresentação desse texto. Esse texto mantém, basicamente, a estruturação que existe no Código Penal hoje, retira alguma conduta que não tinha mais razão de ser. Não aumenta a meu ver, significativamente, as penas, exceto no crime de ameaça. No crime de ameaça houve uma proposição de alteração significativa de pena.

E talvez o trecho mais controvertido dessa proposta que eu fiz está logo ali no § 3º, inciso I. Aqui declaradamente eu queria dizer, eu queria até agradecer a importante colaboração.

Declaradamente, esta minha proposta acolhe a manifestação de um segmento religioso, que no caso são as testemunhas de Jeová, que de maneira muito respeitosa, muito elegante e muito ponderada, fizeram chegar não só a mim, mas a vários outros membros da comissão textos eruditos, assinados por importan-

tes juristas brasileiros, dizendo que a redação atual do crime de constrangimento ilegal ela impede o pleno exercício da liberdade religiosa, porque, pela interpretação que se dá a esse texto, mesmo que o paciente, maior e capaz, invoque a liberdade religiosa para não receber a doação de sangue, o médico se sente compelido a agir em razão do texto atual do crime de constrangimento ilegal.

Então na proposição que fiz ficou constando o seguinte:

Só um minutinho...

Volta, volta o texto...

A minha imagem é absolutamente desimportante. O texto é totalmente importante.

Ficou assim: A intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou do seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida, exceto se, maior de idade e capaz, o paciente puder manifestar sua vontade de não se submeter ao tratamento.

Então, só para que todos acompanhem. A lei diz que é constrangimento ilegal forçar a pessoa a fazer algo que ela não queria. E a lei diz: Não é constrangimento ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – a fazer algo que ela não queira. A lei diz que não é constrangimento ilegal fazer isso no contexto de uma intervenção médico-cirúrgica. A proposta que estou fazendo diz: mas, se a pessoa for maior e capaz, ela tem direito de recusar o tratamento. Parece uma franquia...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Precisamos ver o *caput*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não. O *caput* é o do constrangimento ilegal, o normal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tem outra, tem o destaque de natureza fundamental. Acho que, mais uma vez, insistimos num Código Penal que despreza a defesa da liberdade. Quer dizer, o constrangimento ilegal é um crime gravíssimo, e está de seis meses a um ano. Meu Deus do céu, nós estamos incriminando com oito anos a defesa de patrimônio, as penas de crimes econômicos são altíssimas. Os jornais dizem isso: aumenta a pena. E estamos aumentando isso, aumentamos muito mais do descriminalizando. No constrangimento ilegal, que é um crime contra a liberdade individual, nós estamos lidando com penas de bagatela. Pelo amor de Deus! Para mim, no Código Penal, esse é um dos crimes mais importantes, porque é o crime da violência do Estado, é o crime da polícia, é o crime da tortura. Aí embute verdadeiramente aquilo que nós devemos lutar para ter um Estado de direito Democrático. Agride-me a manutenção de uma proposta que

é do Código de 40. O patrimônio tem importância e a liberdade nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A sua proposta aumenta a pena para quanto?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu proponho um aumento não sei de quanto, mas proponho aumentar isso de maneira significativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Com o devido registro de que o professor Tércio Lins e Silva está propondo uma drástica majoração da pena, eu adiro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também.

O SR. LUIZ CARLOS – Eu estou aderindo, delicado, à proposta do professor Tércio Lins e Silva de aumentar a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro Luiz Carlos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, há um pedido da organização de que todos falemos ao microfone, para fins de registro. Asseguro que isso me favorece muito na hora de fazer o relatório.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E levante o microfone para falar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aperte o botãozinho verde. Eminentemente professor Tércio, eu estou aderindo à sua preocupação. Qual seria, então, a proposição de pena para essa figura?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, pela ordem. Eu fiz uma proposta, e a nossa Subcomissão aprovou, para se submeter à Comissão da parte especial, da ameaça gravíssima, que seria logo em seguida. Acho que o Tércio tem o mesmo sentimento que eu, que o crime de ameaça e constrangimento ilegal é muito pouco apenado. Mas a gente não precisa mudar esse tipo, a gente pode fazer como os portugueses, que criaram outro tipo. Por exemplo: ameaça gravíssima. O constrangimento ilegal com a ameaça, sei lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A questão da ameaça me sensibilizou. A questão do constrangimento ilegal, realmente, eu fiquei tão preocupado com essa questão libertária do §3º que me olvidei para dar suficiência à pena. Então, eu pergunto ao professor Tércio qual seria a pena, qual seria a sua sugestão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Quero deixar bem claro que para a ameaça eu não tenho a mesma posição, porque a ameaça...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos fazer um destaque?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ameaça gravíssima.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O que falei não tem nada a ver com ameaça, estou falando de constrangimento ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente, Professor.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu não sei. Eu não sou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É que os Anais precisam desse registro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – O registro é que estou propondo o aumento da pena do constrangimento ilegal porque ela embute, normalmente, o crime que o Estado realiza por seus agentes quando atinge o direito à liberdade do cidadão. É nesse sentido e é incoerente que esta Comissão, que está dando penas altíssimas para crimes que não têm essa importância, não se sensibilize. Não sei qual...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Técio, a Comissão se sensibilizou e, como Relator, pergunto a V. Ex^a qual seria a sua sugestão.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – De 10 a 30 anos, não sei.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu vou fazer a sugestão de 1 a 4 anos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria endossar essa sugestão, de 1 a 4 anos, que eu iria fazer também.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – No texto português vai até 3 anos para a coação ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso. De 1 a 4 anos. Como é que ficou a sua sugestão, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A minha sugestão seria de 1 a 4, até por que é um crime subsidiário. Se for algo mais grave...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Pelo amor de Deus, alternativas de multa... Não pode ser alternativa de multa. Pelo amor de Deus! Ali a proposta está de um a quatro ou multa. Seis meses a um ano ou multa! Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E multa! E multa!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz Carlos, o texto português, que está muito bem caracterizado, diz o seguinte: a pena chega até a três anos, com pena de multa. A tentativa é punível, o fato não é punível se a utilização do meio para atingir o fim visado não for censurável ou se visar a evitar suicídio ou prática de fato ilícito típico. Se o fato tiver lugar entre cônjuges, ascendentes, descendentes..." Então, eu acho que só criminalizar, aumentar a pena sem fazer algumas previsões de atipicidade...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas eu observo, meu querido amigo Cacho, que algumas das questões que você mencionou do Código Português já estão aqui. A coação exercida para impedir suicídio não será constrangimento ilegal, a intervenção médico-cirúrgica não será constrangimento ilegal, a cumulação com as penas correspondentes à violência e até a possibilidade que a pena seja aplicada em dobro quando se reunirem mais de três pessoas. Então, me parece um texto equilibrado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas eu acho que teria que ser de seis meses a três anos. Eu acho muito você levar para um ano, sair de três meses para um ano e depois levar ela para quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Nós fizemos isso. No Código Ambiental nós fizemos isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós votamos, sexta, que abandono de animal tem pena de um a quatro anos. Então, assim, é uma questão de coerência...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ..., com pena da qual eu discordo, para aquele outro crime. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aqui, um a quatro anos conta com seu apoio, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então...

O SR. TIAGO IVO ODON – Luiz Carlos, eu tenho uma sugestão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí eu acho que tira o "cumulativamente" do § 1º e, para a gente ser coerente, até em dobro, e não em dobro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente. Seria de metade até o dobro. Que tal, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A gente usou essa fórmula noutra solução.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, aumenta-se, né?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – As penas aumentam-se... Não, aí ficaria assim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A pena. Aumenta-se a pena...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – As penas serão aumentadas de metade até o dobro quando, para execução do crime, se reúnem mais de três pessoas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aí, Luiz Carlos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...ou há emprego de armas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ...esse parágrafo estava aí porque a pena era muito baixa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já estava.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, eu acho que está na hora de mudar isso aí. Eu acho que aí está exagerado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está exagerado? Metade até dois terços?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está exagerado. As penas serão aumentadas de um terço até a metade. Aí está certo. Porque já está alto.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vocês acham exagerado constrangimento ilegal aumentar para dois anos de mínima e não acham exagerado tipos muito mais simples, muito menos ofensivos à liberdade humana, do que nós estamos votando? Eu acho que...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas o constrangimento ilegal, meu caro...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Metade até o dobro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso é gravíssimo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ..., ele pode ser cometido por qualquer pessoa. Eu acho que...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Claro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro. Por qualquer pessoa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas não é a prática.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu encaminharia, Cacho, metade até o dobro, porque nem sempre as circunstâncias são graves.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, doutor, está muito alto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está muito alto.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está muito alto. Que isso? Ela estava assim porque a pena era muito baixa. Está muito alto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu vou formar, então, com a opinião do Cacho. Aumenta-se de um terço para dois terços, Cacho? Pode ser?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Para dois terços. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – As penas serão aumentadas de um terço até dois terços...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você pode chegar a oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acho que está justo. Está uma solução justa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Carlos, aqui está falando “as penas” porque a gente resolveu colocar o “e multas”. A gente não está fazendo esse... Depois vai dar um trabalhão para ti ter que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Qual a sua sugestão aí, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Que a gente não está colocando “e multa”, porque isso vai estar na Parte Geral e daí é “a pena é aumentada...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A pena é aumentada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – porque, senão, a gente vai...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente. Claro. A pena é aumentada de um terço até dois terços... Aumentada, perfeito, no singular. Eu...

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu tenho uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu encaminhei para a Comissão hoje uma proposta de crime de tortura. A Lei de Tortura apresenta, hoje, como está, apresenta o crime de tortura como uma espécie de constrangimento ilegal.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro.

O SR. TIAGO IVO ODON – As figuras se confundem muito, o que está lá no crime de tortura e o que está aqui. O que eu propus quando encaminhei a minuta? Eu propus transferir aquela circunstância que está ali de reduzir a capacidade de resistência para o crime de tortura, porque eu acho que é muito ínsito àquele crime, e retirar daqui. É uma proposta que eu gostaria de colocar à subcomissão, que retiraria aquele trecho que fala de reduzir a capacidade de resistência, transferiria isso para o crime de tortura.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu discordo, porque a tortura tem uma finalidade específica.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Infligir sofrimento.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Ainda tem o fim específico de obter prova, confissão, em razão da discriminação, e aqui, não. Então, é subsidiário à tortura. Mas eu acho que aqui tem que continuar aqui, só que a tortura vai ter a gravidade por estar causando um sério sofrimento...

O SR. TIAGO IVO ODON – O que eu sublinho é que essa circunstância que está aí está não está lá. Eu acho que isso é muito mais apropriado àquele crime e não a esse. Acho que esse poderia ficar mais aberto e aquele, mais fechado.

Então ficaria: “constranger alguém mediante ameaça a não fazer o que a lei permite”...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas vai tirar a violência imprópria, que tem que constar no tipo, porque é uma forma de violência a violência imprópria.

A diferença é que a sua proposta do art 1º – eu vi que você propôs – trabalhava como elemento do tipo. No crime em que você propôs isso está relacionado à finalidade específica, que vem das alíneas A, B e C. Aqui não tem isso.

O SR. TIAGO IVO ODON – Sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aí ela ficaria desprotegida aqui, quando houvesse uma das hipóteses, um elemento subjetivo especial do tipo que consta lá na alínea A, B e C.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu vou sugerir, Tiago, que quando formos discutir a tortura, você renove esse debate, porque estamos com dificuldade de visualizar.

Então, essa questão não fica fechada.

Eu queria muito obter a opinião de vocês com relação a essa questão libertária que eu incluí aqui.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu tenho uma sugestão, Luiz Carlos.

Apenas trocar: “o paciente puder manifestar a sua vontade”, eu colocaria depois: “por qualquer meio”. Ele pode estar inconsciente, deixar um documento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu acho que está aberto o bastante, Tiago, porque se ele puder manifestar a sua vontade...

O SR. TIAGO IVO ODON – Se ele estiver inconsciente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí não tem jeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí o médico tem o direito de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí o médico tem o direito de fazer. Acho que é o momento.

Até expliquei aos consulentes que vieram até mim. Eles queriam até que fosse com relação aos menores. Então, eu lhes fale: Nesse momento, a minha postura é de prudência. Acho que há uma franquia individual, mas na formulação que eu faria hoje, que eu estou preparado para fazer hoje é: “a pessoa maior e capaz que puder manifestar a sua opinião”.

Porque, se trouxermos a questão do inconsciente, do que não pode, realmente, o médico ficará em uma

situação muito difícil, porque, se ele não age, poderá ser acusado de omissão de socorro.

Então, isso aqui é uma proteção, também, para o médico que está ali naquela situação difícil.

Então, acho que o avanço, Tiago, é esse. Se o paciente puder se opor e disser: “Eu, por convicção religiosa, não quero esse tratamento”. Se ele estiver em condições de consentir, o médico poderá não realizar o tratamento sem se submeter a qualquer responsabilização por omissão de socorro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está corretíssimo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma norma penal tem que ser bem clara, bem objetiva. Não pode trazer zona cinzenta. Não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sobre o § 1º. Eu acho que você foi muito feliz na redação do item 1, mas, quanto ao § 1º, eu acho que teria de prever, acrescentar: “por o funcionário público com grave abuso de autoridade”.

Como isso foi resolvido como Código português e no espanhol? No português, diz o seguinte: “por funcionário, com grave abuso de autoridade. O agente é punido com pena de prisão até dois anos – aqui, no caso, até três – ou com pena de multa de até 240 dias”.

No caso do art. 153 daqui: “com pena de prisão de um a cinco anos”. Aí, ele pega a pena e joga lá para cima, no caso do número um do art. 154, coação...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se for funcionário público, é abuso de autoridade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não, mas ele diz o seguinte: “o abuso de autoridade é uma coisa e a coação ilegal é outra”. Do contrário, a pena fica muito baixa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas, na redação que nós formulamos para o abuso de autoridade, essas figuras foram contempladas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aqui também é formulado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há um inciso que fala exatamente disso, trata de obrigar a fazer algo que a lei não manda. Acho que há um inciso nesse sentido.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aqui é coação ilegal. São coisas diferentes. Uma coisa é o abuso de autoridade, outra coisa é: “quem,

por meio de violência ou de ameaça”. Trata-se de outro tipo penal, amigo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí estaremos diminuindo a pena, Cacho. Lá é com dois anos. Nós colocamos aqui...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu, com todo respeito, meu querido Emanuel, eu entendo que, se o funcionário público fizer isso, é abuso de autoridade.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Bom, isso foi usado textualmente pelo Código português, foi usado pelo Código espanhol e deve estar sendo usado pela maioria dos códigos.

Na verdade, vamos deixar em aberto uma conduta. Aí, trata-se daquilo de que o Tércio queria defender.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Temos essa compreensão. Mas ela está lá.

O meu medo, Emanuel, é criar *bis in idem*, porque essa conduta já está lá no abuso de autoridade. Aprovamos um texto de abuso de autoridade muito ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas a pena é muito baixa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... amplo. Foi a solução que encontramos lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas a pena é muito baixa. A coação ilegal aqui, amigo, não se trata de cometer abuso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Lá a pena é baixa, mas implica perda do cargo, uma série de medida e a pena não é baixa. Nós aumentamos a pena.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dois anos, no mínimo, de abuso a autoridade agora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aumentamos bastante a pena de abuso de autoridade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai significar que se criará um nó na jurisprudência de não entender onde ele se encaixa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quando vai uma situação e quando vai outra. Tenho impressão de que essa preocupação dos portugueses foi contemplada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria retomar se isso está posto lá dessa forma. Vou tentar abrir para ler o que nós aprovamos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – De repente, lá não tem o constrangimento ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu não fiz a minuta final ainda do texto, por razões técnicas, mas está. Nós fizemos uma enumeração bastante ampla das questões de abuso de autoridade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Bem, fica constando então, Relator, de qualquer jeito, até

pelo seu trabalho de relatoria, o inciso amplo de obrigar o indivíduo a fazer aquilo que a lei não o obriga.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente. Mas constou lá, com certeza.

Queria saber se é da aprovação do Colegiado essa franquia individual que está aqui com relação ao direito de recusa ao tratamento...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Da maneira como está escrito, sim. Eu fiquei com o pé atrás com esse tema em um primeiro momento, mas acho que a redação que o relator encontrou ficou boa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Atendeu o reclamo. Então, fica aqui esta comunicação, em particular a essa comunidade religiosa, de que a nossa Comissão teve sensibilidade para com esse reclamo. E fica – não posso deixar de fazê-lo – um elogio à maneira lhana, respeitosa, hábil com a qual essa comunidade trouxe à Comissão sua maneira de pensar. Todos fomos procurados em um ambiente de muito diálogo, de muita concordância.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, Relator, aqui, no caso de ser menor aí...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Maior de idade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, então, se for menor, a comunidade não vai poder decidir pela...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não. Por esse texto, ressalvamos bem, minha querida Luiza.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Só se o próprio paciente estiver em condições...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Aqui é só para o maior de idade. É o momento que chegamos nesse avanço. Então, exceto se maior de idade e capaz, o paciente puder manifestar sua vontade.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – O importante na abordagem que foi feita por esse segmento é que as considerações que nos foram trazidas, embora tenham um fundo religioso, giram em torno de questões constitucionais da maior relevância. E é isso que me sensibilizou. Na verdade, não se trata de inserir ou de acolher proposta de natureza religiosa. Em absoluto. De natureza técnica, científica, jurídica, constitucional. É esse destaque que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só quero registrar que o que eu fiquei na dúvida, inicialmente, é se o direito penal era o momento para discussão disso e não o direito administrativo ou outro, porque temos que enxergar culpabilidade na conduta do médico, mas acho que, dessa forma, resguarda também o médico.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– De olho na legislação. Da mesma forma, o código português também traz. Agora, ela dá em sentido contrário, no modo de ver. O espanhol, o português, o italiano...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Meu querido Emanuel, esses debates precisam da presença do Marco Antonio Marques da Silva, que é o nosso grande especialista em legislação portuguesa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas temos de acompanhar, porque temos de harmonizar o direito penal com o mundo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Vamos para ameaça, próximo crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – An-

tes disso, se todos concordarem, tem uma proposta que cabe no bojo deste artigo aqui, que o Muiños fez sobre os flanelinhas e lavadores de parabrisa, todos receberam. Acho que se encaixa aqui. Uma vez que aumentamos a pena, já podemos votar que essa proposta está prejudicada. Ele trouxe uma proposta com prisão de um a três anos para aqueles flanelinhas que exigem, direta ou indiretamente, dinheiro...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Já é a figura do constrangimento ilegal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É

constrangimento ilegal isso. É besteira ficarmos criando mais um artigo que já está...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu adiro à preocupação da Juliana. Acho que a preocupação do querido Desembargador Muiños...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não quero ser

chata, mas só queria saber qual é a proposta do Muiños.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É a

criação de um tipo específico para esse constrangimento...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ele redigiu isso?**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Va-

mos colocar em votação, até porque sabemos muito bem, se não coloca específico, se não se ressalta em algum parágrafo, ninguém vai dar a atenção para o que se quer evitar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Você poderia ler, Luiza, para gente a proposta?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso

já é crime, tanto que houve uma operação, outro dia, em um jogo de futebol, em que prenderam 50 pessoas ou 15, sei lá quantas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Porque é uma figura de constrangimento ilegal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A ques-

tão é a autoridade policial não dar prioridade a isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Va-

mos ver o tipo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Acho que pode, com uma pena menor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Marcelo, você poderia ler a proposta, por favor?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “So-

licitar ou exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer vantagem, sem autorização legal ou regulamentar, a pretexto de explorar a permissão de estacionamento de veículo alheio em via pública.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Seria o crime de flanelagem. É isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí,

pena de prisão de um a três anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu, com todo o respeito ao nosso querido Muiños, que ora está em Paris, mas eu acho que o constrangimento ilegal já contempla. Até com uma redação mais direta, mais escorreita.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CA-

CHO – Esse grau de especificação...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

O “cara” não usa flanelinha, o estacionamento não é público...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vejam

bem, senhores: não é crime pedir dinheiro a ninguém em lugar algum, seja a que pretexto for. Tem que ter grave ameaça ou violência, senão não é crime.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CA-

CHO – Mas, meu caro Luiz Carlos, poderia haver ali um parágrafo prevendo esse tipo com uma pena muito menor. Certo? Porque, me parece, não fica claro. Tem de ser uma conduta vedada. Onde é que está que é proibido fazer flanelagem? Alguém tem de proibir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Você encaminha no sentido do caráter educativo aí de uma menção?

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CA-

CHO – Aonde, Dr.? Aonde? Aí é o tipo de pressão que sofre a mulher, que sofre o motorista na rua, que incomoda a maioria da sociedade. Não é um crime de alta lesividade, claro, mas é uma conduta irregular e ilegal. Aqui para nós.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Meus

caros, nós não podemos dizer que solicitar dinheiro, pedir, a pretexto de explorar, solicitar dinheiro a qualquer pretexto não é crime, a não ser que esteja em um contexto de violência ou grave ameaça, ou o funcionário público, senão, daqui a pouco, a gente vai criminalizar a mendicância. Então, eu discordo da redação típica. Ou tem uma gravidade para significar um constrangimento ilegal, tem uma ameaça de dizer: “vou riscar o seu carro”... Ou então não é. Ontem, eu fui ao Ibirapuera

e me pediram R\$10,00 por uma folha de... Só que não era em nenhum contexto ameaçador. “Você me desculpe, eu vou comprar do sujeito que está vendendo por R\$3,00, não vou te pagar R\$10,00”.

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Juliana tem razão, mas o Muiños também tem. É uma conduta que revolta a maioria de população brasileira. Agora, não tem que ser com essa pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você é favorável ao acréscimo de um parágrafo com essa explicitação. Pergunto se o Colegiado está preparado para debater...

O SR. EMMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mais não solicitar, porque solicitar, pedir não é crime. Mas constranger, reservar vaga no perímetro urbano...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, gente. Há uma proposta do Prof. Emmanuel Cacho de acrescentar um parágrafo, talvez com pena reduzida, e sem mencionar “solicitar”, que seria essa conduta da flanelagem. E há a proposta da Juliana de dizer que esta conduta já está abrangida na descrição típica do constrangimento ilegal.

Vamos votar gente. Podemos votar?

Quem vota com a Juliana? Eu já adianto que adiro à proposta dela. Prof. Luiz Flávio e Juliana, vamos votar essa questão?

Então, quem vota com a proposta da Juliana de manter como está? (*Pausa.*)

Cinco votos.

Quem vota no sentido da proposta do nosso querido Emmanuel Cacho? (*Pausa.*)

Dois votos.

O Tércio se absteve.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Por acaso – eu conversei longamente com o Muiños sobre essa questão – e, por acaso, por acaso absoluto, eu, hoje, vim no avião, ao lado de um rapaz que foi secretário de ordem urbana e tal, que lidou, durante muitos anos, com essa questão. E, por acaso, na conversa, ele veio contando o que ele passava, como era difícil o combate a esses flanelinhas em dias de jogos, nos teatros, nos grandes eventos, e que ele, enfim, prendia, mas depois não acontecia nada, porque o promotor não denuncia e tal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas a gente aumentou a pena agora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA. – Então, eu fiquei um pouco convencido. Agora, eu não gosto da proposta dele, que é absolutamente inaceitável, porque o simples “solicitar” e tal, eu acho que não está colocado. Daí o porquê da abstenção. Porque eu não encontrei nada que me convencesse. Quer dizer, não há um texto. Eu não sei fazer um texto que fosse alternativo e que atendesse essa questão. No *site* do Senado,

as reclamações são imensas no 0800 com o negócio dos flanelinhas. Há um reclamo. É uma coisa que perturba, mas eu também não sei, não dá para botar essa pena de...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A sociedade...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É muita pena, muita pena. Agora, eu não encontrei...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– De seis meses a dois anos a pena. O crime é constranger mediante exigência de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Nós acabamos de deliberar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Claro, Doutor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acabamos de deliberar no sentido desfavorável.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Vai ficar em branco?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Desfavorável a essa proposta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E a grande maioria da população brasileira que tem veículo vai continuar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fica o registro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Tudo bem. Como é que a polícia vai agir se não tem um tipo, doutor?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Fica o registro da sua opinião ou da abstenção do Tércio, mas acabamos de deliberar que esse texto compreende e atende a esse reclamo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu acho que não atende.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então vamos para o próximo crime. Aqui eu também queria fazer uma tentativa...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria sobre isso logo, sobre a ameaça, mostrar, com todo respeito, a incoerência, porque aqui...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Posso apresentá-lo primeiro?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A proposta de constrangimento era alternativa de multa e aqui seis meses a dois anos. Eu proponho que aqui seja a pena proposta no texto anterior, ou seja, seis meses a um ano ou multa. Eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu queria fazer, eu sou autor da proposta, queria fazer um breve esclarecimento. A questão da ameaça, com a pena atual, simplesmente não é levada a sério. Então a pessoa ameaça e não há nenhuma atuação do Poder

Público no sentido protetivo da vítima. E infelizmente, depois, essa pessoa vai lá e cumpre a ameaça. Então, eu acho até que a figura da ameaça com uma sanção maior evita a prática de outros crimes, porque não há esse primeiro encorajamento: a pessoa faz uma ameaça séria e a vítima hoje não tem como se proteger. Na proposta que fiz, a pena não é nenhum exagero, veja que o crime continua sendo de menor potencial ofensivo, mas aí ao menos se permite que a autoridade pública tome ciência daquela ameaça e possa verificar sua gravidade ou não. E se a ameaça for de morte, eu entendo que aí há uma gravidade adicional. Daí a pena de prisão de um a três anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Aí seria a grave ameaça, o que poderia ser um parágrafo seguinte. Eu acho que a ameaça como está não tem que mexer. Está bom como está. Agora, tem-se que criar o tipo da grave ameaça, porque essa ameaça do dia a dia, irmão com irmão...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu quero encaminhar contra. Todos nós, enfim, o Relator tem a sua experiência de membro do Ministério Público Federal, cada um tem a sua experiência de vida, eu tenho a minha experiência da advocacia criminal. A ameaça não tem esse, não acontece... A ameaça é coisa do... Os processos de ameaça não têm significado, não são para valer, porque quem vai matar não ameaça, quer dizer, a ameaça é aquela briga de vizinhos, são coisas que não têm potencialidade, que sempre terminam num entendimento. Eu não vejo como, não vejo razão para uma incriminação que não seja alternativa de multa. Então eu quero encaminhar que para a ameaça seja a pena inicialmente proposta pelo Relator para o crime de constrangimento ilegal, que é seis meses a um ano ou multa. É a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor Tércio, infelizmente, na minha experiência, o senhor mencionou e eu quero mencionar também, isso acontece tremendamente no caso da violência contra a mulher. O sujeito ameaça e cumpre e essa mulher vai à polícia e fica desamparada. Então, veja que não é nenhuma sanção demasiada, exagerada, mas uma pena para ameaça menor de um ano é quase como se estivéssemos dizendo às pessoas que ameacem as outras.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não. Mas eu acho que tem que ser um segundo tipo para se chegar próximo daquilo que foi concedido na Lei Maria da Penha, daquela grave ameaça, daquela que é possível.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vou me valer da sua proposta, da sua ideia inicial. O constrangimento ilegal...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ô Tércio, já ficou registrada a sua importante contribuição no sentido de majorar a pena. Eu lhe digo o seguinte: eu não me ative, eu não apercebi que a pena do constrangimento ilegal era tão baixa. Se eu tivesse me apercebido, eu teria proposto aumento. Eu fiquei tão preocupado com aquela questão libertária sobre a qual falei que eu deixei de olhar a pena. Então, por favor, Tércio, me desculpe por não ter aumentado a pena suficientemente no constrangimento ilegal. Mas agora já estamos na ameaça, já estamos na ameaça. E aqui, Tércio, eu estou propondo o aumento de pena, porque realmente me parece a conduta muito grave.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Estou encaminhando contra.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu queria tentar talvez aqui uma via de consenso. A ameaça é um crime que... Tem ameaças e ameaças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E é justíssima e passou da hora da gente fazer isso, de tratar com maior rigor aquela ameaça que é a perseguição, que, de fato, tem um potencial imenso de se concretizar numa violência real. Só que ainda vão continuar existindo aquelas ameaças de boca para fora...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro, claro, desabafo, claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...e digo, mesmo de morte tipo eu queria que você morresse ou vou te matar, não sei o quê. Então, acho que deve haver uma gradação, que pode ser feita abraçando outra proposta que o Desembargador Muiños fez, que é a criminalização da perseguição obsessiva ou insidiosa, o *stalking*, que entraria aí como uma espécie qualificada de ameaça porque, ao perseguir alguém de forma repetida, reiterada ou continuada, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou de qualquer forma invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. Isso aqui protege a violência doméstica, Luiz Carlos, de uma maneira bastante eficiente, inclusive, uma pena de prisão de dois a seis anos que ele coloca aqui. Então, a minha proposta é: eu retiraria esse § 1º de ameaça de morte porque acho que não é o conteúdo da ameaça, mas a seriedade com que ela se coloca, dela ser reiterada, de fato gerar um constrangimento psicológico sério para a vítima, que está aqui nesse tipo, gostei muito da redação proposta pelo Muiños, eu tiraria o § 1º e colocaria, não colocaria... Cadê a pena onde está?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Criaria um tipo novo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – De seis a dois anos, bem, tudo bem, desde que seja a ameaça, *caput*, infração de menor potência ofensivo e essa aqui uma mais séria.

Essa é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Parece razoável, parece interessante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas é exatamente, construímos essa ideia que a gente tinha em cima desse debate. Eu acho que está aí a ameaça gravíssima.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria... Posso chamar a atenção aqui para um fato? Essa proposta de redação do Muiños, que acho que tem que ser incriminada, concordo perfeitamente, não é exatamente a situação da violência doméstica. E eu gostaria de encaminhar a favor do § 1º, se a ameaça for de morte, apenas fazendo um adendo, no âmbito da violência doméstica ou no âmbito familiar. Se a ameaça for de morte, no âmbito familiar... Aí é que a gente tinha que ver porque também há casos de namorados, tal que, vamos ter dúvida se será âmbito familiar, mas é no âmbito, sei lá, ou referente à violência de gênero, fazemos alguma...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Talvez, Luiza...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas o que pode haver no âmbito...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...isso está contemplado pela... Fiquei com essa sensação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quando for séria, Luiz...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você pode reler, Juliana, a proposta do Muiños? É a proposta do Muiños, pode reler, por favor, Juliana?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na verdade, essa proposta foi construída na Subcomissão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Perseguir alguém...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cacho, Muiños e Marcelo Azevedo. Então, a autoria tem que ser preservada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gostei muito desse tipo da redação.

“Perseguir alguém de forma repetida, reiterada ou continuada, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica...”

Olha, Luiza, fala até da integridade psicológica, que é muito própria.

Restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou de qualquer forma invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acho que está boa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...vai proteger...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...contempla o ambiente familiar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque há, mesmo no âmbito doméstico familiar, aquela ameaça menos séria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, é difícil a gente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto se há consenso, no sentido da...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Qual é o nome desse artigo? Qual é o nome desse crime?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele colocou perseguição obsessiva ou insidiosa, mas isso a gente pode mudar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto se há consenso então, na supressão do § 1º da proposta e na sua substituição por essa conduta que a Juliana acabou de descrever.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, mas a ideia era exatamente essa. Ameaça gravíssima que considero é isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Estamos acolhendo seu ponto de vista.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eminente Relator ou encantador Relator, não sei como está...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Obrigado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...a jurisprudência hoje. É o seguinte: não só voto favoravelmente à criminalização do *stalking* de maneira clara como está aí, inclusive concordando com essa sanção, como também eu queria chamara a atenção, não sei se é o momento apropriado, penso que sim, para o *bullying*. *Bullying*, não sei se todos aqui estão por dentro, mas 11% das crianças no Brasil, de 11 a 15 anos, sofrem *bullying*. E o *bullying* tem, inclusive, uma graduação... Há brincadeiras bombas, não é isso. *Bullying* tem um conceito muito concreto nos ordenamentos jurídicos fora do Brasil. *Bullying* não é brincadeira; brincadeira não é *bullying*. *Bullying* é coisa séria. Exige uma reiteração: pelo menos três vezes tem de acontecer a conduta para caracterizar o *bullying*. Eu acho que o

momento adequado seria este. É uma ameaça permanente, contínua, etc.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O senhor permite o encaminhamento, Prof. Luiz Flávio, já aderindo à sua preocupação...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que já está redigindo uma proposta para a Subcomissão...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Só um encaminhamento... Então, só para ficar... Por maioria ou por consenso, resolvemos então tirar o § 1º e substituí-lo por este art. 146-A, caput, aí na redação trazida por nosso querido Muiños.

Agora, eu pergunto se o restante da redação conta também com essa nossa idêntica aprovação, porque estou vendo que é longo, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos por parte...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Qual o dispositivo que cuidaria do *bullying*? O § 1º?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele propõe um aumento de pena se for criança... Eu acho que a pena já está grande...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu também acho... O *caput* já fala tudo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele propõe um aumento de pena...

A Srª LUIZA NAGIB ELUF – Qual é a pena?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A pena, ele propôs de dois a seis anos... Veja, uma pena alta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas tem de ser alta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Bom, mas aí ele propõe aumento de pena se for criança, adolescente, pessoa com deficiência, cônjuge, ex-cônjuge, companheiro... Não, isso já está inserido na gravidade do... Na maior parte das vezes, vai ser contra essas pessoas, por motivo de preconceito, com ameaça de lesão corporal ou morte.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu ficaria, Juliana, até o § 1º e o transformaria em parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu fiquei com essa sensação também de que essas condutas ali, no § 2º... Eu acho que elas são repetitivas.

A gente vai... Vamos ver se... Perseguição insidiosa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos só colocar aqui em ordem. É muita coisa que está aí no quadro. Vamos devagar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso. Tem muita coisa...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos devagar porque estamos cuidando de assuntos extremamente relevantes. A perseguição insidiosa, que é o *stalking*, § 1º... Vocês acham que o *bullying* está contemplado no § 1º que está escrito ali e agora?

É porque é outra coisa, gente! Não é isso aí, não!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu confesso que esse § 1º não tem meu apoio. O § 2º ali, não é? Ele não tem meu apoio...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que ele está consumido pelo § 1º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tudo o que está aqui está com redação mais direta e mais compreensiva.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ele é muito... Eu tiraria tudo isso e há uma outra proposta para o *bullying*...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu fui Chefe de Polícia no meu Estado há 20 anos. Um sujeito fazia isso, todo o dia, com um Comandante da Polícia e a primeira-dama. Certo dia, ele encontrou o Comandante da Polícia no trânsito e deflagrou, descarregou uma pistola inteira. A Polícia já sabia da notícia. Tentamos uma forma de prender o sujeito, tal... O camarada trabalhava na Justiça Federal... Resultado: ele esvaziou o revólver em cima do Comandante da PM. Se ele fez isso...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Na sua visão, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas isso acontece todos os dias, meu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não... Veja só, nós estamos aqui, todos, de acordo com este § 1º que estou aqui destacando...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí eu chamo de acordo... Eu estou falando do segundo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Esse parágrafo seguinte, na minha opinião, o que ele diz aqui está aqui. Está abrangido... Então, ele é um *bis in idem* detalhador.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Perseguição...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ou é perseguição ou não é?

Eu encaminharia no sentido de mantermos este § 1º. E mesmo o § 2º, de aumento de pena, eu também não concordo porque eu acho que a pena já foi de 2 a 6 anos – a pena é proporcional. Então, eu encaminharia, colegas, no sentido de não acolhermos o § 1º, o § 2º (pode baixar um pouquinho), o § 3º... Na verdade, os parágrafos todos, no meu modo de ver, devem ser suprimidos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Vai colocar um tempo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Mas o tipo já está ali no § 1º, Cacho! Estamos contemplando isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas, como é uma figura nova, se não for bem explicada, isso gera uma preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Quando você detalha muito, o que ficou do lado de fora... Um parágrafo aqui, olha gente: perseguir alguém de forma repetida, reiterada ou continuada, ameaçando a integridade física ou psicológica... Está tudo ali. Está tudo ali. São formas de execução do que está no parágrafo. E aí, professor, vamos só resolver se isso, no sentido que estou propondo, contempla o *bullying* ou se o *bullying* é outra coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Já descobri, *bullying* é outra coisa. Ou outra proposta e que está...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– É outra coisa. Então, eu encaminharia no seguinte sentido. Podemos tirar esse parágrafo aqui que estou assinalando...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tudo até o quarto?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, o texto fica mais enxuto. Fica melhor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Na verdade, estou anotando e fazendo a defesa porque é uma proposta da subcomissão, que o Muiños se propõe em redigir...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Claro, perfeito, Cacho. Estamos contemplando, com sugestão de redação.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só uma pergunta. No meu modo de ver...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Até acho que não pode ser insidiosa aqui, porque insidiosa é aquilo feito... Perseguição obsessiva fica melhor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas ela pode não ser obsessiva.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou insidiosa ou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas ela pode não ser obsessiva, porque obsessão...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mantém a perseguição obsessiva ou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Repetida, reiterada ou continuada...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Põe ilegal. Pronto. Perseguição ilegal, pronto. Perseguição ilegal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Perseguição obsessiva ou insidiosa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Essa qualidade (...) põe perseguição ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perseguição ilegal dá a impressão de a polícia indo atrás de alguém. Perseguição obsessiva ou insidiosa. Fica um nome bonitinho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – ...é um tipo de obsessiva. Porque obsessão é um desvio...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A pena. Todos estamos de acordo com a pena?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...porque está muito repetido. O repetido e reiterado está repetido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não precisa. Reiterado ou repetido não precisa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – São sinônimos. Achei que ficou muito boa essa redação. Aceitem os meus cumprimentos o Emanuel Cacho, o Marcelo Azevedo e o Muiños, ora em Paris.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Relator, isso também, no meu modo de ver, tem que ser uma ideia de representação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É. Na verdade, eu diria que todas essas figuras devem ser, inclusive o *bullying*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – *Bullying* também...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na sequência...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha sugestão é incluir o *bullying* como um § 2º ali. Acho que faz sentido.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Estou de acordo. Faz todo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Qual seria a redação, Prof. Luiz Flávio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está aqui. É uma proposta que veio, creio, que do Cacho...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Também do Muiños, do Cacho e do Marcelo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A redação, posso ler? Acho que, para iniciar, o debate está excelente. Uma coisa ou outra de ajuste, mas está excelente. Mas está muito bom; o *caput*, pelo menos. Digo isso... Sei, hoje, de todas as pesquisas de *bullying* do mundo inteiro, está na minha cabeça, porque estamos concluindo um livro nos próximos quinze dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Outro livro, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Outro livro sobre *bullying*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque o senhor anunciou na sexta-feira o livro *Crimes contra a Humanidade*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já podemos anunciar agora mais um.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – *Bullying*. O *bullying* vou escrever; nos próximos quinze dias...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Com os cumprimentos deste Relator. Admiração e os cumprimentos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, estamos com muita pesquisa disso, muitos números.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Olha, então seria a intimidação vexatória. Vamos trazer ali para a nossa reflexão. Pode copiar tudo e colocar ali como seria o § 2º, aí, da ameaça. Intimidar, constranger, ameaçar, assediar, ofender, castigar, agredir...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A primeira...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não, porque seria na ameaça... Já fixamos um § 1º. Esse seria o § 2º: intimidar, constranger, ameaçar, assediar, ofender, castigar, agredir, segregar o indivíduo ou grupo de indivíduos de forma intencional, repetitiva ou reiterada, causando sofrimento físico, psicológico, sexual?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como se causa um prejuízo sexual.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso aí é o *bullying* sexual. Entre namorados, sobretudo na idade de 14 a 16 anos, o *bullying* sexual é impressionante nessa faixa etária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas o que é um prejuízo sexual?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No fundo, é o acocho sexual, como dizem os espanhóis; os espanhóis chamam isso de acocho sexual. É o seguinte: isso é uma importunação reiterada por razões sexuais ou para obter o sexo ou em virtude da negativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Prof. Luiz Flávio, tenho dificuldade em entender o que é não a razão sexual na perseguição, mas o que é o sofrimento sexual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O sofrimento da liberdade sexual.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque entendo que esse sofrimento é psicológico.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos lá, a re-dação aí não está legal, não. Espera aí...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Realmente, eu não saberia...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que o Código italiano mais ou menos em cima dele.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque aqui não há motivação. Pelo que entendi, Prof. Luiz Flávio, isso que o senhor menciona seria o *bullying* por motivação sexual.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E aqui nós estamos falando do sofrimento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Esse ajuste precisa ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pode tirar o “sexual” daqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Precisa ser feito. O ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso. Sofrimento físico, psicológico ou dano patrimonial.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E aqui vou de novo representar de novo, no sentido da exclusão dos parágrafos. Quer ver: os §§1º, 2º e 3º.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está no *caput*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De fato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Volta lá, porque eu acho que está tudo no *caput*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos lá. De fato, em princípio, é isso mesmo, mas vamos voltar lá no *caput*, porque tem ajuste para fazer lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – No *caput* é: “intimidar, constranger, ameaçar, assediar, ofender, castigar, agredir, segregar, o indivíduo ou o grupo de indivíduos, de forma intencional, repetitiva ou reiterada”.

Aqui, a gente pode “de forma reiterada”, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De forma reiterada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “De forma intencional e reiterada, causando sofrimento físico, psicológico ou dano patrimonial”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por que não constrangimento à liberdade sexual?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque a motivação não está aqui. Seria o caso de assediar, Cacho.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É um assédio, mas aí só temos que deixar claro que não é igual ao assédio laboral, igual assédio hierárquico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Assediar sexualmente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, ficaria aqui “assediar sexualmente”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Ofender, castigar”. Realmente, acho que este *caput* está muito bom.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Assediar sexualmente de forma imprópria.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Assediar sexualmente já está bom.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, Cacho. Assediar sexualmente, se for de forma própria, que haja felicidade geral, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Há que causar sofrimento físico, psicológico.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu estou lá apaixonado; você não me quer. Vou lá insistir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sobre isso, há indícios. Não queria te dizer nada, mas há indícios.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Realmente, a Luiza já disse isso mesmo. Ela não te quer.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sei. Ela é casada; e eu, também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bem. Aquele vídeo que foi recebido só pela Luiza.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor, vamos mudar de assunto. Só quero falar o seguinte: ali, já está dizendo que, causando sofrimento físico, psicológico ou dano patrimonial, se o assédio sexual for um bem para a vítima, então não é típica conduta. Agora, *castigar* podia tirar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas pode ser uma figura típica de *bullying*. Lembro-me da época da minha adolescência. Isso pode ser.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Esse castigar não é só fisicamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É uma forma dolorosa de constranger às vezes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Duas observações que eu faria aqui do conceito de *bullying* com o qual se trabalha no mundo inteiro: em primeiro lugar, *bullying* só existe no contexto de uma relação de desigual poder ou quando alguém se sente dono do outro, se sente “mandão”, porque se não existe a relação de desigual poder, um se colocando na posição de domínio, e outro, de vítima, é o que está lá em cima, é o que ameaça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E se a gente colocar assim: “valendo-se de pretensa situação de superioridade”. Antes de *causando* aqui, colocaria assim: “valendo-se de pretensa situação de superioridade”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque é pretensa. Não há superioridade nenhuma. “Pretensa situação de superioridade...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...e causando sofrimento”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De forma intencional e reiterada. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O senhor mencionou uma outra lacuna, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. É a forma que se trabalha muito direta ou indireta, porque, às vezes, a ameaça é sorrateira. Vale-se de outros meios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Direta ou indiretamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aliás, só para narrar um episódio da semana passada. Eu viajava com o desembargador, na semana passada, logo depois de uma palestra, do Rio de Janeiro, por sinal, e o desembargador ligava para o seu filho a cada minuto no aeroporto. Eu falei: “O seu filho está doente?” Ele disse: “Não. Não. Ele tem doze anos. Ele é vítima de *bullying* neste instante. Estou dando total apoio psicológico a ele, porque ele não podia fazer a prova na escola”. Teve que fazer uma prova, a requerimento dele, fora da escola. Ele estava fazendo-a para concluir e trocar de escola imediatamente, porque o clima para o garoto era absolutamente insuportável.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sobre isso... Você tem mais alguma coisa?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, do ponto de vista conceitual...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Senão, você vai deixar, já vai botar o livro aqui, já vai antecipar o seu livro?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não precisa.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Guarda alguma coisa para o livro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto se podemos suprimir os parágrafos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu queria encaminhar. Eu acho essa pena absolutamente exagera, é um tipo penal que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É. Aí sim.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – ... tem que estar explicando o que *bullying*. O Código Penal tem 70 anos sem isso, a gente já começa... Entendeu? Vamos devagar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está correto. Acho que o Técio observa bem, a pena de dois a seis anos é exagero, tem que diminuir a pena máxima com certeza. Mas eu colocaria também a pena mínima em um ano pela razão velha e clássica.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A suspensão condicional.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque cabe suspensão, então...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – De um a quatro anos, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De um a quatro anos eu acho razoável, bem razoável. Agora o que eu chamaria só a atenção, além disso aí, é o *cyberbullying*. Hoje a moda é você massacrar uma pessoa por meio da Internet. O *cyberbullying* poderia justificar alguma coisa ou deixar explícito no tipo, no *caput*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Intimidar, constranger, ameaçar, assediar sexualmente, ofender, castigar, agredir, segregar o indivíduo ou grupo de indivíduos, inclusive por meio”... ali depois de indivíduos ficaria...

O SR. TIAGO IVO ODON – (*Fora do microfone.*) É causa de aumento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, talvez fosse o caso de uma causa de aumento em razão...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, eu diria que é...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...prática... (*Inaudível.*)...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu diria que faz parte... é só uma forma de execução. É só uma forma de execução.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É um universo novo, meu caro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exatamente por isso que a gente tem que ir devagar com o andar, o santo é de barro.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Na proposta que nós temos, nós recebemos, essa preocupação consubstanciaria uma causa de aumento. A matéria parece mais ou menos assim. “Se o crime é praticado por meio de comunicação de massas ou através de mídias sociais, a pena é aumentada de dois terços”. Essa foi a proposta que nos chegou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu vou concordar com a seguinte... Eu acho que é um tipo inicial, é um projeto. Essa pena de um a quatro anos me parece adequada, mas aí eu encaminharia no seguinte sentido: vamos colocar aqui no *caput* então a menção “inclusive por meio de Internet”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E eu encaminho pela supressão dos parágrafos. Eu acho que eles são despiciendo aqui.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito, perfeito. Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...de forma direta ou indiretamente, inclusive por meio de Internet”, porque aí está falado, não é? Pronto. E aí no sentido da minha proposição esses parágrafos todos cairiam. Tudo bem? Aí há várias qualificações, mas eu acho que está suficiente o parágrafo.

O SR. TIAGO IVO ODON – Relator...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é melhor colocar: “De qualquer forma ou por qualquer meio”, só como técnica? A gente tem mania de colocar especialmente ou inclusive. Acho que a norma penal tem que dizer claramente o que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Por qualquer meio?”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Por qualquer meio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tira, então, onde está “inclusive por meio de Internet” e coloca “por qualquer meio”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, não é redação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Até porque Internet já ia sugerir para trocar por...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por qualquer meio, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, porque, daqui a pouco, já não é Internet, é outra coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Cibernético.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso, está ótimo. Inventam uma coisa diferente, não é? E aí suprimem-se os parágrafos.

O SR. TIAGO IVO ODON – Relator, eu estou achando que esse tipo está muito aberto, sim, eu não estou conseguindo enxergar *bullying* aí. Eu sugeriria incluir, adicionar “contexto e motivação”. Eu acho que está muito aberto isso aí. Isso aí serve para um monte de coisa. Se a ideia é pegar o *bullying*, eu acho que tem que adicionar o contexto escolar ou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, eu me pergunto também se o *bullying* de adultos vai ser criminalizado ou se estamos pensando em pessoas em formação. Parece que o ...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o *bullying* de adultos não é conveniente porque entra nitidamente na ameaça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então vamos colocar ali “criança ou adolescente”, não é?

“Intimidar, constranger, ameaçar, assediar sexualmente, ofender, castigar, agredir, segregar a criança ou o adolescente”...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – (*Fora do microfone.*) Eu acho que o tipo está bom, agora teria que criar uma qualificadora, uma causa de aumento para criança ou adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas eu acho que é só...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí é só deixar claro que pode para o adulto se fizer isso. (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, só o seguinte. O assediar sexualmente chega a envolver gente de 16, 17, 18, 19; logo acho que a vítima não necessitaria estaria ali, o indivíduo ou grupo de indivíduos está bom. Acho que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas eu, Prof. Luiz Flávio, tenho essa preocupação porque eu acho que, depois de 18 anos, aí vai virar ou constrangimento ilegal ou ameaça propriamente dita. Eu acho que o foco da proteção do *bullying* é a criança e o adolescente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o foco central é esse mesmo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mesmo porque a gente está falando de situação de superioridade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu colocaria ali, até para dar um indicativo para o futuro intérprete ou aplicador, que essa é uma norma direcionada para esse segmento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que sim. Está correto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ficaria assim, na minha redação: “...agredir e segregar a criança ou adolescente de forma intencional reiterada, direta ou indiretamente, por qualquer meio, valendo-se (...)”. Aliás, Professor, a expressão “por qualquer meio” não supre a expressão “direta ou indiretamente”?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o seguinte: não, pois há meios diretos e meios indiretos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Há autonomia. Está certo. Continuo: “...valendo-se de pretensa situação de superioridade e causando sofrimento físico e psicológico ou dano patrimonial”.

O SR. TIAGO IVO ODON – Vocês não acham melhor colocar “nas dependências de instituição de ensino”?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. E como é que fica o crime praticado pela Internet, Tiago?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, porque, às vezes, ele é praticado fora de uma instituição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – No campo de futebol, em qualquer lugar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O *cyberbullying* é praticado por fora. Começa na escola, mas não se dá necessariamente na escola.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é só lá. Pode ser praticado fora da escola.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode ser praticado na escolinha de futebol...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode, pode.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Diga, Juliana! O que a aflige, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Percebo que há uma maioria formada aqui. Mas, por coerência com minha linha principiológica adotada aqui, só vejo como autores desse crime também crianças e adolescentes. Acho que, nesse crime, o Estado está querendo ser pai, e sou contra isso. Então, sou contra a gente criminalizar isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu me manifesto favoravelmente, porque, até como pai de uma criança de 11 anos, essa é uma das coisas que mais me aflige hoje.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas a gente não educa mais os filhos para não fazerem *bullying* com os outros. A gente quer delegar a conduta para o próprio Estado. Mas, enfim...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Formou-se a maioria pela criminalização nesses termos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí eu proporia a revogação dos parágrafos. Tudo bem?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Foi apagado ali, e acho que tem de voltar a expressão “somente se procede mediante representação”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vai voltar para todas as figuras, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso! E colocamos o § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, os §§ 1º e 2º, que estão aqui, falam “de forma qualificada”. Pode retirar tudo isso.

Qual é o seu nome, colega? É Felipe? (*Pausa.*)

Então, Felipe, pode retirar tudo isso aí. Retira a expressão “de forma qualificada”. Deixe até aí. Isso! Pronto!

Aí acrescentaríamos o § 3º: “Nos crimes previstos neste artigo, somente se procede mediante queixa”. É queixa ou representação?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Representação.

Tudo bem! Está escrito “os crimes previstos neste artigo são de ação penal pública condicionada à representação”. É a mesma coisa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que a gente, normalmente, usa a expressão “somente se procede”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, volta ali: “Para os crimes deste artigo, somente se procede mediante representação”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que, em regra, é queixa-crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não. Isso não é queixa, não. É ameaça...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ô Felipe, vá salvando aí!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Bem jurídico...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Somente se procede mediante representação.” Temos de pegar o texto recuperado agora, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Também estou fazendo o relato aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não estou fazendo anotações aqui.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é todo dia que eu as faço, mas, hoje, estou anotando tudo aqui. Estão resolvidas as coisas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí está o texto anterior. Volte lá! Retire os parágrafos, primeiro. Vamos lá! Primeiro, retira-se o parágrafo... A partir daí, retira... Pode retirar até aí. Perfeito! Agora, salva, por favor, Felipe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Esse é o tipo de crime em que não deve haver a expressão “e multa”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não tem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Volta ali. Onde estava “segregar indivíduos ou grupo de indivíduos”, coloca-se a expressão “a criança ou adolescente”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...direta ou indiretamente, por qualquer meio”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Volta ali. Continua: “direta ou indiretamente, por qualquer meio, valendo-se de pretensa situação de superioridade”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Retira-se a expressão “e multa”, porque isso não se relaciona aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não há multa, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem sentido.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Desculpem-me. Eu tive de sair daqui por um minutinho. Por que só se vai referir à criança e ao adolescente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque há o entendimento de que o *bullying* contra um adulto já é ameaça.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas e o trote nas universidades contra pessoas de 18 anos ou mais?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, o trote é bem um exemplo... É que estou sem o texto aqui. Eu ia lhe mostrar. É que começamos o primeiro parágrafo, dizendo que trote universitário não é *bullying*. Se o trote universitário, primeiro, fica dentro dos parâmetros dos costumes e tradições, por exemplo, pintar a cara tal que nada, e se parte para a agressão, morte, tentativa de morte, encaixa-se em todos os tipos penais correspondentes.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não é *bullying*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é *Bullying*. Trote universitário não é *bullying*, seguro.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tem muita intimidação em trote universitário.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E o resto você leia no livro. Compre e leia o resto.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – O núcleo foi bem identificado, eminente Relator, criança e adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu acho que sim.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A experiência mostra que é disso que temos que cuidar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É essa a preocupação.

Muito bem, no § 3º, para os crimes previstos nesse art. somente se procede mediante representação. Neste artigo, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dificilmente, sabe por quê? Existe também o *bullying* de professor contra aluno. É impressionante a quantidade, professor que pressiona e vai massacrando o aluno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tudo virou parágrafo do artigo de ameaça.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Não seria ideal um artigo mandando dizer que todos são?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas só nessas figuras, Cacho, para os crimes previstos nesse artigo, que é ameaça; a perseguição obsessiva insidiosa, intimidação vexatória.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Neste.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Neste, né? Eu achei que ficou interessante a redação, ficou excelente, não é?

Com os cumprimentos de praxe, podemos avançar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E agora não está aí o Ministro para dar um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois é, mas eu quero evitar, professor Luiz Flávio, até para não dar razões ao nosso querido Marcelo Azevedo, que fez observações...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Intervenção fora do microfone*) veja no *Jornal do Senado*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ah, isso tinha que ficar registrado. Perpetuou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... fez observações críticas a um estilo de afetividade, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas isso é uma das coisas que mais marcam a nossa diferença como seres humanos: afetividade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E como comissão de reforma de código, essa é a primeira vez que existem momentos de carinhos dentro de uma comissão como essa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu tenho a dizer, como Milton Nascimento, que toda forma de amor vale a pena.

Vamos, então?

Programa para ir salvando, Felipe, porque...

Vamos ao sequestro e cárcere privado. Aqui, acho que houve alguma proposição de alteração em relação ao texto atual do Código, inclusive em relação às penas. Sequestro e cárcere privado – vejam que aqui não há finalidade patrimonial. É crime contra liberdade, exclusivamente contra a liberdade. E eu fiz uma gradação, não sei se vai merecer o apoio dos membros da Comissão, mas fiz uma gradação em relação ao tempo de privação de liberdade, lembrando-me desses casos, da Suzana, na Áustria, e outros.

Então, privar alguém de sua liberdade mediante sequestro ou cárcere privado, a figura básica, um a três anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Tem que pelo menos colocar a mesma do constrangimento ilegal, porque, senão, fica inteiramente desarrumado.

Constranger, um a quatro;

Sequestrar e cárcere privado, um a três? É um desequilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas veja as figuras seguintes, Tércio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é que o mesmo *caput*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mesmo *caput* que vocês entendem...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está inerente o constrangimento ilegal. Senão, o constrangimento que se afigura subsidiária vai ficar ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Um a quatro aqui. Então, está ótimo.

Fica um a quatro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gostei muito da proposta da gradação, da escala de aumento. Quero só propor que o menor de 18 anos esteja no mesmo inciso 1º, porque senão é possível nascer um *bis in idem* entre descendente e criança adolescente.

A gente já pôs o maior de 60 nesse inciso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bom. Então, ficaria... se o crime é praticado contra menor de 18 anos ficaria aqui, não é? Se a vítima ascendente, descendente, cônjuge ou companhia do agente for menor de 18 anos ou maior de 60, não é isso a proposta Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se a vítima é menor de 18 anos ou maior de 60 anos, aí esse inciso aí... já tirou... perfeito.

Se a pena de privação de liberdade durar mais de seis meses, aí a pena fica mais grave.

Tudo bem? Algum destaque com relação ao sequestro ou cárcere privado?

É uma escadinha de pena, Cacho, um a quatro, dois a cinco, três a seis, e a figura mais grave, quatro a dez.

Aprovado o 146, sequestro e cárcere privado.

Vamos à redução à condição análoga de escravo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, só um minutinho. É coisa boba, mas tira o trema do sequestro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não tem mais trema no sequestro.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Puxa vida, não tem mais trema no sequestro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, na redução à condição análoga de escravo, eu queria apresentar a proposta: temos, hoje, duas figuras, no Código Penal, distintas que tutelam o mesmo bem jurídico. Temos o crime de plágio, assim chamado, e nós temos o crime do art. 203, que fala em crime contra a organização do trabalho.

E a conduta é exatamente a mesma. A pessoa conduzir alguém a um lugar determinado, cercear a liberdade dessa pessoa, reter documentos e forçá-la a adquirir coisas de alguém determinado. De modo que, ao final, essa pessoa consegue sair dali porque não tem como pagar a dívida. Então, é a redução à condição análoga de escravo, que hoje tem uma dupla tipicidade no Código Penal, inclusive com sanções distintas, que é o 149 e o 203.

Então, essa minha proposta traz aqui todos para a redução à condição análoga de escravo.

É basicamente o que ela faz.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Relator, só um momento. Não são bem idênticos. Gostaria de saber se compreendeu bem as formas, porque elas não são bem correspondentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Compreendeu. Eu trouxe todas as formas.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, então, o senhor trouxe?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Trouxe, eu unifiquei os dois tipos. Fiz o ajuste.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho, enfim, isso é uma coisa absolutamente bem vinda e tudo mais, mas só estou achando essa pena mínima um pouco alta, porque acaba que o juiz não vai dar a pena. O País agrário, rural, os gatos, isso é uma realidade... pena de quatro anos para quê? Para aqueles agentes? Para o gato. Eu tenho medo que a pena muito alta acabe não dando em nada. Não sei se uma pena menor...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – O Código português dá de cinco a quinze anos, e o espanhol de três a doze.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas, Cacho, isso em Portugal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A jornada aqui, Tício, foi justamente considerar essa figura muito mais severa que as anteriores que temos fixado, porque realmente se há um crime contra a dignidade da pessoa humana, é esse. Até há autores que seria a única situação de direito absoluto.

Acho que ela não está exagerada...

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Aqui está de cinco a quinze...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... corresponde à gravidade intensa desse comportamento.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – ... e lá não acontece. Isso aqui está de cinco a quinze em Portugal e não acontece. Aqui, no Brasil acontece com frequência e a gente vai punir o elemento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu fiz essa proposição, pareceu-me uma pena proporcional. Mas eu advirto o colegiado que há essa cláu-

sula de extensão aqui: além da pena correspondente à violência, tráfico de pessoas. E há uma causa de aumento. Não sei se esta causa de aumento merece permanecer. A pena é aumentada de metade. Talvez leve a um certo exagero. Mas o limite de quatro a oito anos me parece adequado.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vai para pena de homicídio, vai para seis anos, é muita pena. Isso é, meu Deus, vamos cair na real.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Escravidão, desvalor, três anos, pelo amor de Deus.

Eu acho que é, talvez, um dos mais graves crimes contra a liberdade, contra a dignidade humana. Só acho que o tipo não precisava essa enumeração e essa definição toda, podia ser mais resumido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A ideia, Cacho, foi justamente unificar o 203 com o atual 149. Então, a conduta, infelizmente, é esta aqui: você impede o sujeito de usar um meio de transporte; ele está em um lugar ermo; há vigilância ostensiva.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – Acho que escravidão, essa redução à qualidade de escravo... Escravidão, meu amigo, é uma coisa que acontece, por exemplo, no Nordeste, na Amazônia, hoje, com índio, na cana-de-açúcar, ainda acontece. Mas esses outros tipos aí, sinceramente... Nunca vi na minha vida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vejo que são as figuras tradicionais. São as figuras tradicionais... Até tive a ocasião de atuar, em uma situação conjunta, com o Ministério Público do Trabalho, lá em São Paulo, para estourar alguns cativos. Infelizmente – e esta é a notícia surpreendente –, o lugar onde há mais trabalho em condições análogas à de escravo é em São Paulo. Então, eu tive a ocasião de ir estourar alguns desses cativos. O que as pessoas diziam era exatamente o que há nestes incisos: elas negavam a privação de liberdade, dizia: “Não... O sujeito é livre para ir na hora em que quiser, desde que pague, ou desde que...”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria fazer uma observação com relação ao nome do artigo e a este termo: “À condição análoga à de escravo”. Por que este análogo? A gente não pode pôr: “redução à condição de escravo”. Nós já estamos falando tudo o que é necessário falar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Esse tipo, Luiza, deixa-me reivindicar esse nome.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CACHO – É tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é só a questão da tradição, não.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É tradicional, mas eu não vejo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como a escravidão foi abolida, se eu digo que a conduta é praticar a escravidão, poderiam dizer: “Não, isso é crime impossível. Eu jamais consigo escravizar alguém. É uma situação parecida”.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É parecida, mas é a própria situação de escravidão: “Reduzir à condição de escravo”, justamente porque a escravidão é proibida! E não tem, no Código Penal, nada dizendo que escravidão é proibido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por incrível que pareça, Luiza, se a gente coloca: “Redução à condição de escravo”, a gente reduz a aplicação do tipo, pois as pessoas vão dizer: “Eu não escravizei coisa nenhuma.”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiza, veja como está o tipo em outros Códigos: “Escravidão: a- quem reduzir outra pessoa ao estado ou à condição de escravo; b- ou alienar; c- ou adquirir pessoa e dela se apossar com a intenção de mantê-la na situação prevista...”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas isso é a condição de escravo, não é análoga... É a condição de escravo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu sei, Luiza. Quando a gente coloca “análogo”, a gente corta uma linha de defesa dessas pessoas inescrupulosas.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não... É porque não faz diferença nenhuma de você pôr ou não análogo, pois vai dar no mesmo. E, no final das contas, é o tipo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você não põe o análogo no tipo principal.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É... A gente tem de falar que é a condição do escravo. Pode não ser escravo, mas está na condição de escravo. Já a palavra “condição”, não é reduzir à escravidão, mas reduzir à condição de escravo. Mas, “análogo à de escravo”, isso me incomoda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu, na minha experiência, entendo que “análogo” é útil.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não é necessário...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Olhe como está... Reduzir...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu sei, Emanuel, mas temos de atentar para a realidade brasileira. Nesses casos, a pessoa não diz que reduziu alguém à escravidão. Ela não diz que escravizou alguém; ela só diz que o sujeito tinha uma dívida e não pagou, por isso não pode sair. É por isso que esta construção que está aqui vem de longa reflexão

e de longa atuação prática e que são as condutas que parecem escravidão, daí o tipo penal dizer isso. Vejam, se a gente fala que é escravidão, a gente abre um flanco, pois: “Eu não escravizei ninguém. A pessoa é livre para ir embora.” Mas se a gente diz: “Olha, isso aqui é como se fosse escravidão, a gente oferece uma proteção maior.”

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É... Eu acho que o tipo... Está-se dizendo: “Não se precisa de grilhões para ser escravo.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente. Se você fizer isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que nosso Relator está coberto de razão.

A Sra LUIZA NAGIB ELUF – É... Porque eu acho que isso é óbvio, não é? Não se tem escravidão, então se tem aqui a condição de escravo... Bom, tudo bem. Eu não vou criar problema. Não é uma questão fundamental, mas só uma questão de nomenclatura.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro, não é uma questão de princípio. Na minha experiência nesses processos, Luiza, a gente fecha... Esse nome *in juris* é protetivo, por incrível que pareça, porque todas as defesas começam dizendo assim: “Não escravizei ninguém.”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas vamos continuar... Se você deixar “condição análoga à de escravo”, vai ser sempre a mesma defesa. Isso não faz diferença e só complica o fato de falar que é “análoga à de escravo”. É a de escravo! Se o cara não tem a liberdade de vir; se ele está trabalhando forçado... É a de escravo!

O SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES – Se devêssemos adotar uma linguagem pura, nossa estimada Luiza teria absoluta razão; mas, como conformação de tipo penal, eu acho que caiu muito bem, pois dá mais segurança na aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dá segurança...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, está bom, não tem problema.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu tenho uma observação, Relator. Eu não concordo com o que vem depois da vírgula (na pena): “Além da pena correspondente à violência ou tráfico de pessoas. Ou é meio para se chegar e aí, sou contrária e não...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É que o tráfico de pessoas...

Deixa-me explicar a razão disso, Juliana. Nós criminalizamos o tráfico, que é a pessoa, por exemplo, botar todo o mundo em um caminhão e dirigir mil quilômetros a um lugar ermo para que essas pessoas sejam exploradas de qualquer maneira. Então, haverá o crime com o simples transporte com aquela finalida-

de. Se a gente vai dizer que o transporte se exaure na redução análoga à de escravo, ficará mais grave transportar do que reduzir à condição análoga. Aí teríamos de mexer nos quantum de pena. Esta pena aqui está mais branda do que a do tráfico de pessoas.

Lá é um crime formal: para a finalidade de... E aqui é a concretização disso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não... Eu até aceito mudar a pena. Eu acho esse crime gravíssimo. Eu não acho adequado o cúmulo dessas penas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Vamos deixar, acolhendo sua sugestão, e tirar essa norma expressa e deixa a jurisprudência verificar no caso concreto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas aí vão interpretar e falar que não queriam que isso acumulasse. Na verdade, são crimes jurídicos distintos, Juliana. Nada impede que responda por lesão grave, gravíssima, de primeiro grau, de segundo grau...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – É a mesma coisa de transportar para a exploração sexual e a exploração sexual: um absorve o outro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, mas estou dizendo o seguinte: se forem cometidos por duas pessoas diferentes, cada um vai responder por seu crime. Não vejo... Eu acho que isso tem de ser absorvido.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O que nós criminalizamos, Juliana, é o transporte mendaz, o transporte mentiroso, é a venda da ilusão. É a mesma coisa na exploração sexual quando se diz: “Olha, você vai para a Europa. Lá você vai encontrar gente rica que vai te sustentar.” Isso por só é crime: é o tráfico de mulheres, independentemente de que lá, essa pessoa vindo, para ser explorada sexualmente, haja uma pena distinta. A ideia é essa. Há uma lesividade autônoma nessa mentira, nessa mendacidade, nesse engano.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim...

Uma outra coisa, então. Recentemente, foi aprovada a questão da perda das terras... A gente coloca aqui ou não?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu vou... Já antecipando uma discussão futura, Juliana. Não sei se nós conseguiremos fazê-la hoje, mas discutiremos crimes hediondos em algum momento. Esse crime é a única inclusão que eu sugeriria no rol atual: crime de condição análoga à de escravo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E você acha que com isso a gente resolve...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A única sugestão que eu faria é esta, mas nenhuma outra. O Congresso acabou de aprovar a questão da expropria-

ção, do confisco da terra. Há indicativos de que essa conduta ocupe um patamar distinto de gravidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai estar na Parte Geral. Na Parte Geral, nós preveríamos o crime hediondo com essas consequências. Não é isso?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não, porque a Constituição já previu. Podemos ficar silentes porque a Constituição já o dispôs. Foi a Emenda Constitucional, não foi? Foi a Emenda Constitucional... Então, mesmo que a gente não fale nada, já haverá o confisco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo bem.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Agora, eu confesso a vocês... Eu pergunto se há necessidade deste § 2º aqui. O que você acha, Juliana? Aumenta a pena, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já é agravante, criança e adolescente e um motivo torpe. Essas duas coisas são agravantes genéricas...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu acho que podemos tirar isto aqui, não é? Não acha, Profº Nabor? Não há necessidade dessa manutenção.

Pode tirar este § 2º, então.

E aí, na Cláusula de Revogação, tão ao gosto de nosso Tiago, essa redação contempla o atual 203, OK?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aliás, a gente não viu essa parte dos crimes contra a organização...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Porque aqui tem de focar tudo...

Vou propor a pura e simples revogação dos crimes contra a administração do trabalho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gostei muito!

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Bom... Com isso, terminaram os crimes contra a liberdade individual. Juliana, você escolhe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos para as drogas, porque patrimônio vai dar... Patrimônio fica para depois do almoço.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só para que fique constando, então... Não tem nenhum Ministro para eu abraçar aqui... Mas, só para que fique constando do registro oficial, nós acabamos de aprovar os crimes contra a liberdade individual, incluído o *bullying* e o *stalking*.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E há no sentido de usarmos a nomenclatura constante do código, porque não poderemos falar em inglês.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente. Então, será perseguição insidiosa ou obsessiva, e a outra figura ficou...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Intimidação vexatória.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Intimidação vexatória. Adiro à observação muito pertinente da Luiza. Nosso idioma é rico e tem sucedâneos a oferecer aos termos estrangeiros.

Assim registrado, vamos à importante questão das drogas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Posso explicar?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pode, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nos crimes de tráfico, não alterei substancialmente. O que fiz foi começar do mais grave, apesar de ter a conduta mais grave do financiamento, mas acho que ficou um pouco mais claro do que está na lei. Foi apenas uma enxugada. Não teve alteração nenhuma nesse art. 1º, que é o tráfico.

Quero dizer que, pessoalmente, discordo dessa pena, discordo inclusive desta visão de mundo de guerra às drogas, mas, enfim, não ousei aqui. Se for da maioria desta Comissão diminuir, conta com a minha total concordância. Acho que isso faz parte de uma política que não resolve o problema.

O que temos, sim, de tomar uma postura? Não só quanto ao consumo, ao porte, à guarda para uso próprio, daí a proposta é de descriminalizar, como também em relação a esta pouca segurança que existe hoje na diferenciação entre o usuário e o traficante.

Até trouxe aqui uma matéria de jornal, a imprensa tem dado muito destaque a isso, mas já sabemos, há algum tempo, esse é o público da Defensoria Pública. De 2006, quando criou essa lei, que achamos que fosse uma lei desencarcerizadora para o usuário, até hoje, a população carcerária no Brasil aumentou para todos os outros crimes em torno de 25% a 30%; para o crime de tráfico de drogas, 110%, desde a edição dessa lei. Reflexo, portanto, total dela, desse tratamento mais rigoroso para pena do tráfico, mas também porque os juízes estão enquadrando, no linguajar forense, usuário como traficante. Têm pesquisas, essa matéria da *Folha* cita, feitas em relação a essas prisões. A grande maioria delas é por pequenas quantidades, numa grande dificuldade de se dizer se essas pessoas são, de fato, traficantes ou não. Então, eu trouxe para tentar mexer com isso. O título é Tráfico é Motivo de 24% das Prisões no País. Eu até colocaria “tráfico”, porque, sinceramente, não sei se é tráfico ou se estamos misturando traficante com usuário.

Então, o que eu fiz? A causa de diminuição de pena, que está no § 2º, mudei um pouquinho – está em vermelho a justificativa da mudança –, valorizando

mais as circunstâncias fáticas concretas, notadamente a pequena quantidade de droga, mesmo trazendo alguma coisa em relação ao reincidente específico. Essa figura é muito ruim, muito criticada, vamos dizer assim, sempre foi, no Direito Penal, mas atualmente o texto diz que qualquer reincidência não pode fazer incidir, qualquer antecedente vai afastar a diminuição da pena. Acho que, aqui, o que deve afastar é aquilo relacionado com a traficância, com esse crime que está sendo tratado. Então, um antecedente de outro crime mais leve não necessariamente tende a afastar essa causa de diminuição de pena, porque não tem relação. Aqui, é de fato punir o traficante habitual da maneira mais grave e não aquele que, nesse crime, está cometendo-o, § 3º, que é esse crime pela segunda vez.

Outra coisa que acho que será mais polêmica é quanto à diferença entre o traficante e o usuário – está mais abaixo -, eu coloco uma presunção relativa.

Onde está a proposta?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Até prove em contrário, presumi-se ...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...a droga para uso pessoal, quando a quantidade apreendida for suficiente para consumo médio individual, por 10 dias.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso foi inspiração no Código Penal português, que assim faz, inclusive com essa mesma circunstância, essa mesma quantidade de 10 dias. Isso também foi aprovado pela Comissão da Câmara.

Qual é a ideia? Tanto para baixo, não quer dizer que a pessoa que está vendendo e é surpreendida vendendo, mesmo que seja um papelote de cocaína, não vai ser vista como traficante. Não é isso. Isso só vai servir, no consumo, nas figuras da guarda, do porte, do transporte. Se for ato de venda, de repasse ou de oferta, será sempre tráfico, independentemente da quantidade.

Eu posso, também, dada as circunstâncias do fato, mesmo com a quantidade menor, dizer que ele é traficante, só é preciso ter uma demonstração mínima de que ele porta e que aquela guarda está sendo para o tráfico. Dá um pouco mais de ônus, digamos assim. O mesmo quanto ao que porta uma quantidade maior, conforme as circunstâncias do caso concreto, também pode ser visto como usuário.

Então, trata-se de uma diferenciação relativa e que vem em um parágrafo logo em seguida, depois de outros dados – o § 3º, que é o principal. Para que se determine se o consumo é pessoal ou não, deve-se observar a natureza, a quantidade da substância, a conduta, o local, as condições em que se desen-

volveu a ação, bem como as circunstâncias sociais e pessoais do agente. Para um juiz, esse critério nunca vai deixar de existir.

O § 4º explicita uma presunção em relação ao critério do parágrafo anterior. Ele não apaga o parágrafo anterior. O § 3º é o critério de definição: juiz, você tem como sinal interpretativo de que, dentro dessas circunstâncias, tem-se essa quantidade como uma luza para uso do § 3º. Não sei se eu me fiz entender. Ele não afasta o § 3º, que é o principal nessa definição.

Bem, essas são as questões principais.

Fora isso, eu adequiei a associação para o tráfico com a tipificação que temos hoje de associação criminosa. Também adequiei a pena, que estava muito alta. Trata-se do art. 5º. Eu coloquei a mesma redação que usamos hoje para associação e com uma pena intermediária entre associação e a organização. Associação é de 1 a 3. Essa fica 2 a 8 e a organização da 3 a alguma coisa. Sempre lembrando que poderá haver organização criminosa para a prática de tráfico de drogas com pena mais alta, sem problema.

Essa aqui trata apenas de associação.

Eu acho que foi basicamente isso. Há uma grande polêmica que podemos tratar depois quanto à isenção de pena, mas vamos por partes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Cacho pediu a palavra.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sobre a questão da droga, há quem conheça e quem nunca ouviu falar. Só ouve falar quanto à prevenção geral, à propaganda quanto ao mal que faz aos nossos filhos, de que o risco é muito grande para as famílias. Há essas pessoas que falam isso e há quem conheça realmente a questão da droga. Não é para aquele que vive o problema da droga, mas para quem conhece a questão da droga.

Juliana, ao final darei a minha avaliação do contexto geral. A priori, eu já digo que concordo plenamente com ela. Em 1991, eu coordenei a Polícia da minha cidade, fui Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes e compus o Colégio Nacional de Presidentes de Conselhos de Entorpecentes. Convivi, no início do Governo Lula, com a Secretaria Nacional Antidrogas e, depois, com o sistema carcerário. Fui defensor público de uma Vara em que advoguei em mais ou menos 1,3 mil, 1,5 mil processos. Todo dia, eram quatro audiências com sentença, com defesa. E, por três anos, eu via aqueles viciados pequenos que, para terem acesso à droga, vendiam a droga.

Com a lei anterior, a juíza era muito compreensiva. Então, na primeira vez, ela conseguia julgar o processo. A gente julgava o processo em 45 dias. E a liberdade era sempre uma regra na primeira conduta.

Veio a lei em 2006. Resultado: eu já conhecia o drama do encarcerado viciado antes de 2006, e, depois, começamos a ver o caos no Brasil. Mas o caos era geral.

Essa ideia eu não queria taxá-la de idiota, mas é uma ideia que persegue os mais fracos. E, nesse caso, a proposta da Juliana é absolutamente necessária para a gente discutir aqui, ainda que essa ideia não consiga vencer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você vai no sentido da proposição da Juliana, Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Da descriminalização da maconha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Da maconha?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Do uso da maconha. Quanto à questão de se plantar a maconha em casa, não sei se a gente está indo num caminho um pouco transverso. Talvez, a política da redução de danos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas só a partir dos 50 anos ou em geral?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A partir dos 50 anos, acho que a maconha faz menos mal do que os remédios químicos para dormir, para relaxar. É uma idade realmente complicada. Como sempre digo, conheço os efeitos dos remédios para dormir. Conheço algumas pessoas que ficaram absolutamente viciadas. Um amigo meu que tem mais de 50 anos fuma um cigarrinho de maconha para dormir e dorme doze horas por noite. Ele só fuma para dormir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É o uso terapêutico, como ocorre em alguns Estados norte-americanos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É o uso terapêutico da maconha.

O que vejo? Vejo o seguinte: a reforma de 2006 triplicou ou quadruplicou a quantidade de pequenos viciados traficantes nos presídios e elevou, em número absolutamente imenso, o uso, o tráfico, a nocividade. Então, não foi pela lei de 2006 que avançamos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está certo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O próprio Fernando Henrique, com o grupo dele, disse que era melhor descriminalizar. Já considerou a Argentina, Portugal...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por que o Brasil tem de ser o único País onde a corrupção endêmica e as coisas erradas são inalcançáveis pela Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por que vamos continuar criminalizando? E há outra coisa que a lei fez de maldade: ela quis desencarcerar. Como resultado, os delegados, os juízes, os promotores fizeram o quê? Superencarceraram.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E há outra coisa: fizeram-no com pequenos traficantes.

Digo sempre uma coisa – vou concluir: o pequeno traficante é o que a Polícia Militar alcança, porque a Polícia Militar não o investiga, mas o prende na rua. Então, o que acontece? Aquele traficante só conhece o fornecedor dele quando ele começa a vender. Quando a Polícia o prende e o joga no presídio, quando o juiz o condena a uma pena de quatro ou cinco anos, ele vai conhecer o tráfico da cidade inteira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Entendi.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E aí vai entrar para uma facção criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

Juliana, deixe-me falar aqui. De repente, a gente consegue encontrar um inesperado consenso. Em primeiro lugar, eu queria até ressaltar minha opinião, a exemplo do que você mesma fez. Sou um entusiasta da lei antiga, da Lei nº 6.368.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu adorava a Lei nº 6.368. Na minha opinião – veja que estou ressaltando a minha opinião; não é o que vou propor –, é uma grande hipocrisia punir o tráfico e não punir o usuário. Acho que as duas coisas são correlatas. Se puno quem vende, eu deveria punir quem compra também. E sempre vi que a não punição de quem compra se dá pelo fato de que quem compra costuma ser de classe média, mas quem vende não. Essa era a minha opinião. A minha opinião era: ou descriminalizava nas duas pontas ou mantinha-se a criminalização das duas. Era o que fazia a Lei nº 6368, de 1976. Mas não estou trazendo essa opinião aqui. Eu só queria fazer a ressalva, a exemplo do que você mesma fez.

A primeira preocupação que tenho é a seguinte: atribuir à lei vigente maior encarceramento, maior apreensão de tráfico é dar um poder que a lei não tem. O que aconteceu, por que a questão do tráfico explodiu no Brasil? Não é pela lei “a” ou pela lei “b”, e seja qual for a lei que fizermos aqui ela não terá esse condão de alterar praticamente nada. Por quê? O que aconteceu

foi que os países produtores das substâncias entorpecentes receberam, em nome de tratados internacionais e de políticas de outros países inclusive, um arsenal de combate a esses crimes, que vetou para eles uma das rotas de transporte de drogas. Então, esses países que antes exportavam a droga por aqui tiveram que começar a exportá-la por cá, e, portanto, é por isso que a quantidade de droga apreendida e de pessoas presas, de usuários no Brasil, explodiu. Por quê? Porque os grandes cartéis do tráfico não conseguiram mais exportar o seu produto, por um lado e estão exportando por outro. Eu digo que façamos aqui a lei “a”, “b” ou “c” essa realidade permanece.

Então, qual é a preocupação que tenho, Juliana? A preocupação que tenho é a seguinte: o modelo de lei que existe hoje, e talvez isso continue no modelo que você propõe, é o seguinte: como o usuário não pratica crime, de maneira adversa ou da maneira como você propõe, a tendência de todo o sistema penal, da ponta “a” até a ponta “z” é ampliar o espectro do tráfico. Então, como o usuário é nada, o tráfico vira tudo. Na dúvida, eles colocam tudo no tráfico. É isso que acontece. Tenho a impressão, Juliana, que essa sua proposta – veja que estamos em um diálogo muito franco – vai piorar a situação. O usuário vai correr o risco de ser considerado traficante, porque não há, para o usuário, nada. Qual é a proposta que eu faria? Veja, estou com esta mesma preocupação que você: distinguir o que é usuário do que é o traficante. Entendo que, se o usuário tivesse uma pena, quinze dias de prisão, multa, uma pena para ele, então estaríamos dialogando com sistema e dizendo: “olha, você não precisa trazer tudo para o tráfico, você tem esse espaço de trazer para o uso”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não, pelo amor de Deus, Luiz Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O efeito prático seria exatamente esse que a Juliana está propondo. Vejam, insisto nisto: se a gente disser “o uso não é nada”, o sistema vai interpretar “então, é tudo tráfico”. A gente pode colocar a cláusula que quisermos, o que conseguiremos é ampliar o espaço para a tipificação do tráfico. Por isso, particularmente, entendo que, se houvesse uma pena irrisória, uma multa, quinze dias de pena para o usuário, estaríamos dialogando com esse sistema para dizer: não precisa trazer tudo para o tráfico, há um espaço para o uso”.

Uma segunda preocupação que eu queria trazer para vocês, a partir da palavra do Cacho: eu entendo hoje que temos drogas de menor potencial ofensivo e drogas de maior potencial ofensivo. O tratamento que oferecemos hoje, que é idêntico para o tetraedro carabinol e para o *crack*, e que não considera a concentração do tetraedro carabinol, que na maconha é

baixo e no haxixe é alto, é oriundo de uma lei que não está boa. Não vejo com grande preocupação hoje, por exemplo, o uso recreativo de certas substâncias entorpecentes ao tempo em que vejo que algumas substâncias, quando o sujeito experimenta pela primeira vez, condenam esse sujeito à sub-humanidade, porque é tal o poder de causar dependência – refiro-me especificamente ao *crack* – que estamos tratando de duas grandezas totalmente diferentes quando equiparamos a maconha ao *crack*.

Na minha proposição, então, Juliana, eu traria uma pena mínima para o usuário e eu colocaria um dispositivo autorizando a Anvisa a classificar as drogas em relação à sua maior ou menor capacidade de causar dependência. Aplicaria medidas liberatórias para as drogas de menor capacidade e medidas mais severas para as drogas de maior capacidade. E, por fim, se superadas essas sugestões, eu entendo que dez dias, pelo critério que você propôs, é muito tempo. Eu proporia uma redução nesse período.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Meu caro Relator, eu quero fazer uma observação: se não for possível ou se a Comissão não aprovar o projeto como está, eu acho que Juliana pegou uma solução. Eu acho que apenas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias para o uso do *crack* é muita coisa.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Não, não. A gente não pode regredir não. É regredir demais querer apenas... Eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias para o *crack*... A quantidade de dez dias de *crack*...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por isso que eu estou dizendo: eu entendo que as drogas são diferentes e, talvez, o tratamento homogêneo não seja bom.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

Pois não, Professor Luís Flávio.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – A proposta, agora, da Juliana está em perfeita consonância com todas as legislações europeias recentes – todas! Eu não digo nem só Portugal, já antes a Holanda, evidentemente, a número um; depois a Espanha seguiu na mesma linha etc. Então, quanto ao receio do eminente Relator de que haverá mais encarceramentos de usuários, eu penso que não mais. Isso aconteceu com a lei de 2006. E por quê? Porque, agora, haverá uma presunção na lei. O que a gente pode discutir é o consumo médio de dez dias, de cinco dias, de três dias. Isso

eu acho razoável que se discuta. É bem proporcional; está equilibrado, mas deixar essa presunção vai evitar que muita gente seja confundida, que o usuário seja confundido. Vai melhorar. penso.

De outro lado, só reforçando a preocupação desse ponto, há alguns números. Não sei se vocês estão sabendo, mas São Paulo prendeu, de janeiro a abril, a mesma quantidade de pessoas que prendeu durante todo o ano de 2011, ou seja, este ano, as prisões do Estado de São Paulo arrebentando. Dessas prisões – aproximadamente 9.700, suplantando o ano de 2011, com 9.400 prisões –, quase um terço é por drogas. De fato, a confusão é generalizada entre usuário e traficante.

Então, sou favorável ao encaminhamento no sentido de trabalhar a quantidade dos dias, vendo o que é proporcional, e sou muito favorável à sua opinião de que nos poderíamos valer de um dispositivo pelo qual a Anvisa classificaria as drogas e que aquelas de menor potencialidade lesiva ou de dependência tenham uma causa obrigatória de diminuição de pena em virtude justamente dessa potencialidade menor. Sou favorável a esse encaminhamento.

O SR. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CA-CHO – Para o tráfico.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Sim, para o tráfico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu dou um depoimento, Professor Luiz Flávio, porque, enfim, eu conheço esse assunto profissionalmente.

O que aconteceu? Cerca de 80% a 90% das prisões em relação ao tráfico são flagranciais. E por que são flagranciais? Porque é muito fácil: você precisa transportar...

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Basta a posse.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu insisto no seguinte: essa realidade é extrapenal. O Brasil se tornou rota; antes o Brasil não era rota. Antes havia rotas mais próximas. O Brasil se tornou rota por força de grandes cartéis.

Então, entendo que a questão do aprisionamento, seja com a lei de uma maneira ou de outra, é uma realidade objetiva, porque o Brasil se tornou rota. *Ok?*

Agora, qual é a minha preocupação/ Entendo, Professor Luís Flávio, que, nessa formulação que nós fizemos, vamos insistir nesse problema que eu aponto. Se ao sistema penal você não oferecer um peixinho, vira tudo peixão. A brasa vai ser jogada para o tráfico.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Então, vamos lá...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Veja que estou propondo uma sanção quase simbólica.

O SR. LUÍS FLÁVIO GOMES – Mas é isso mesmo. Exatamente por ser quase simbólica que eu lhe dou o argumento.

Fiz uma pesquisa lá no instituto. Nós fizemos uma pesquisa em sete comarcas do País, em regiões diferentes. Tenho isso lá e quero publicar.

O que acontece? Os juízes se negam a fazer julgados e muitas comarcas disseram para os policiais: nem me traga aqui.

Qualquer pena que você possa imaginar, seja antiga, de seis meses a dois anos, seja de quinze dias, seja de multa necessariamente vai para os julgados. Os juízes não querem nem ver esse povo em julgados. Por quê? Vejam o que os juízes argumentam. Tenho tudo isso documentado nas pesquisas. Eles argumentam assim: é um desprestígio para o juiz, retira toda a autoridade do juiz. Por quê? Porque eu não posso prender o usuário. Então digo lá: vá aos julgados, faça a transação. Então, ah, vou colocar aqui uma multa. Ele diz: não vou pagar, não pago. Aí abre o processo no final. O juiz não pode determinar pena de prisão. Volta outra vez: uma restritiva ou uma multa? E o juiz diz: isso esculhamba a minha jurisdição, porque o que eu mando ele não cumpre e ponto. Não há o que se fazer.

Então é melhor tirar esse mundo dos usuários das mãos dos juízes. Deixe a jurisdição penal para coisas firmes, graves, de tráfico e tal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu estou na mesma linha de preocupação, Professor Luiz Flávio, mas preciso, muito honestamente, dizer que essa nossa linha vai ampliar a tipificação da conduta como tráfico. Preciso dizer com toda a clareza, porque é o que vai acontecer.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Eu acho o seguinte... Eu acho que essa proposta...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Veja que estou na mesma linha que o senhor, Professor.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Com todo o respeito, essa proposta de dar uma peninha não vai resolver. Isso vai contra todo o movimento mundial.

Eu presidi o Conselho Federal de Entorpecentes, a Luiza foi membro, depois de mim, do Conselho. Essa discussão que vem desde os anos 80 no Brasil é no... A história da política de drogas no Brasil e no mundo é a história da diminuição da pena, da erradicação da repressão ao consumidor. Essa é a história da humanidade. Não tem saída. Voltar atrás, definir uma peninha, isso, como disse o Luiz Flávio, não vai resolver.

A posição brasileira na declaração da Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, em que, além do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, havia vários ex-presidentes das Américas e personalidades intelectuais, escritores do Brasil, o próprio General Alberto Cardoso, que comandava essa comissão, que depois mudou de nome, estava presente, representantes brasileiros da mídia, João Roberto Marinho,

Mario Vargas Llosa, enfim, uma série de pessoas que representam muito bem o pensamento brasileiro. E é essa comissão latino-americana que expressamente – e o Presidente Fernando Henrique tem participado – declara a guerra perdida para a questão de políticas proibicionistas baseadas na repressão penal. Essa é a experiência do mundo.

Tenho aqui o parecer do Instituto dos Advogados Brasileiros, aprovado por unanimidade, no sentido da descriminalização, porque a incriminação é enganosa, é prejudicial, não leva a coisa alguma e, como tão bem o Luiz Flávio falou, isso desmoraliza a jurisdição.

Nós temos que ter a coragem de seguir o rumo que está posto, que é inexorável. Precisamos saber qual é a posição da Comissão e declarar.

Estou de acordo com esse negócio dos dez dias. Concordo que a gente discuta isso. Enfim, não sei, não tenho uma posição muito clara para essa questão da quantidade. Na Califórnia são 28 onças o porte permitido, que correspondem a uma quantidade brutal de maconha, 50 e tantas gramas, o que, em termos de fumo, que é leve, é muito, é uma quantidade gigantesca.

Então, em relação a essa quantidade que está posta no § 4º, tudo bem, acho que poderíamos discutir. Fora isso, nós deveríamos buscar o consenso e, se fosse possível, já votar nessa linha da proposta da Juliana, com a qual estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A Luiza está inscrita; depois, o Prof. Nabor também.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Muito bem. Eu gostaria de dizer o seguinte: a questão da droga é uma das mais difíceis, eu diria, talvez, a mais difícil de ser equacionada, em nível mundial inclusive. Ninguém tem a solução correta, eficaz, que todo mundo gostaria de ter.

Eu acho que depois de tanto debate... Inclusive, foi feito um vídeo sobre drogas, que colhia depoimentos de várias autoridades internacionais e nacionais – centralizada a parte nacional no Fernando Henrique Cardoso, que resolveu assumir uma postura sobre o uso de drogas e tal. Esse vídeo, no final, conclui que ainda não se tem a solução para a questão da droga.

Então, a princípio, eu gostaria de dizer que punir criminalmente o usuário de droga não faz sentido, não faz mais sentido.

Eu acho que no tempo em que nós sonhávamos que a repressão iria resultar numa diminuição do consumo, então nós tínhamos uma repressão, tínhamos pena de prisão para o usuário, nesse tempo, nós perdemos toda a ilusão a respeito do tema. Acho que não há como, não há como.

A questão do uso de drogas é uma questão de saúde pública, e como saúde pública deve ser tratada.

Eu queria propor que nós... Veja, a lei atual, só quero lembrar que a lei atual já não pune com prisão. Não pune com prisão, pune com advertência, com encaminhamento, tal e tal. Então, eu acho que nós poderíamos fazer constar, aqui na lei, que, uma vez constatado que o porte de droga era para uso próprio, ele deve, necessariamente, ser encaminhado para avaliação no sistema de saúde público.

O sistema vai avaliar se ele quer fazer tratamento, não quer fazer tratamento. Se ele quiser, se é ambulatorial ou se é internação, enfim, mas tem de haver, no sistema de saúde, um setor especializado para cuidar do usuário de droga.

Eu concordo com as ponderações do Luiz Flávio no sentido de que o juízo, quando vai avaliar caso de consumo de droga, acaba ficando, mesmo, desmoralizado, porque o Direito Penal só funciona se tiver ameaça de prisão. Daí, só com ameaça de prisão, cuidar do usuário de droga, eu acho que é retrocesso, porque nós já passamos por essa fase e essa fase não funcionou.

Então, nós temos de andar para frente, nós temos de ver o que fazer, de maneira que nós tenhamos um resultado minimamente positivo.

Se nós tivermos de aplicar pena de prisão para usuário de droga, então, é melhor tirar isso do Código Penal e passar para alguma providência administrativa, que tem de ser no âmbito da saúde pública, a fim de que o usuário seja tratado como um doente ou alguém em vias de se tornar doente, porque se ele ainda não é dependente – ele pode ser um mero usuário eventual –, ele poderá, da mesma maneira, ser submetido a algum tratamento, desde que esteja de acordo com isso. Não estando de acordo, a legislação atual, a legislação anterior, nada disso funcionou. Cracolândia só faz aumentar. Se a gente colocar 15 dias, 30 dias de prisão, vai continuar a mesma porcaria e nós vamos ser tachados de retrógrados, porque, *data venia*, meu querido relator – eu costumo concordar, sempre, com as suas posições, eu entendo que nós temos essa dificuldade, eu não sou dona da verdade, estou aqui para ouvir, porque nessa questão de droga ninguém tem a solução perfeita –, eu acho que nós não podemos retroceder e colocar pena de prisão.

Nós temos de avançar no sentido do tratamento e, se possível, incluir um dispositivo que obrigue o poder público a criar esse tratamento especializado na área de saúde para o usuário de drogas.

Eu não posso voltar atrás em todas as minhas posições anteriormente assumidas. Eu tenho um livro que se chama *Retrato*, que é sobre usuários de drogas, e já nesse livro, lançado em 2005, antes da Lei que modificou a 6.368, já nesse livro eu pedia outro tratamento ao usuário dependente de droga.

Então, fica aqui minha posição no sentido de andarmos com a questão para a área da Saúde e não para a área penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor Nabor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eminentíssimo Relator, eminentes colegas, eu adiro à proposta da Dr^a Juliana não apenas como uma opção de política criminal, mas também pelas razões jurídicas muito bem apontadas na justificativa que apresentou na descriminalização da posse para consumo pessoal.

Não devo deixar de considerar, todavia, a relevância das objeções ou das reflexões que foram feitas pelo eminentíssimo Relator. Mas, para superá-las, temos que confiar no sistema. E também para superá-la, a perplexidade revelada, eu diria que também esses parágrafos que estão sendo propostos, §§ 3º e 4º, ajudam a resolver um pouco essa questão. São estabelecidos alguns critérios para evitar que o juiz possa, abusivamente, definir como tráfico aquilo que, substancialmente, é posse para consumo pessoal.

Então, nós temos, de alguma forma, qualquer que seja o modelo adotado, que confiar no sistema, não é verdade? E por isso mesmo as garantias do processo, há os recursos para tentar corrigir os abusos. Mas como solução possível, por todas as considerações pertinentes que aqui foram desenvolvidas, parece-me que a descriminalização é a solução que se impõe.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem.

Eu acho que, então, se formou um consenso, não é isso?

Eu quero registrar...

Você quer falar, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu quero registrar meu voto discordante. Veja que justamente minha preocupação é esta: se a gente descriminalizar o uso, acreditem, a quantidade de tipificações por tráfico crescerá.

Então, dentro desta minha convicção, eu voto e registro meu voto no sentido de criminalizar a conduta do usuário. Mas considero que se formou a maioria. Podemos ir, portanto, para a próxima questão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Para a votação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não, já está consensual, com a minha exceção.

Aí eu queria ver, precisamos aqui discutir, então, essa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O § 4º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Na verdade, tem essa questão aqui e tem essa pro-

posta que eu fiz também de que a lei sinalizasse com a diferença intrínseca às drogas. *Crack* e maconha não são a mesma coisa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu tenho uma sugestão para esse § 5º que contemplaria a sua preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas antes, na ordem, vem a questão aí dos dez dias. Na ordem. Se quiser seguir a ordem...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias. É que me preocupa muito o seguinte, professor: dez dias de uso de maconha é uma coisa e dez dias de uso de *crack* você vicia um estádio de futebol. Você vicia um estádio de futebol, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas aí vai caber à autoridade da saúde pública determinar, para cada droga, o que é essa quantidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não, justamente a minha proposta é essa, Juliana, que a gente acrescente na lei algum permissivo dessa classificação, dizendo: olha, a Anvisa – no caso é a Anvisa – classificará as drogas em relação ao seu maior potencial lesivo e menor potencial lesivo.

Insisto: uma coisa é o uso recreativo de maconha; uma coisa é o uso recreativo de cocaína; outra coisa é o uso recreativo de algumas substâncias sintéticas e o uso recreativo do *crack*. Realmente, no *crack* não há o uso recreativo. Aí a gente não pode sinalizar, no meu modo de ver, com isso, porque uma pedrinha de *crack* e amanhã você está na Cracolândia.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas é bom que fique claro que a descriminalização é da maconha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, se a gente fizesse assim... A minha preocupação, eu até tive muito medo ao propor esse § 4º, é que a gente criasse obstáculos para aquele cidadão que sobe o morro, e não vai subir todo dia, ele já compra lá uma quantidade razoável de maconha e tal. Talvez, está certo que toda essa preocupação de “salvo prova em contrário”, que é uma presunção relativa e tal, para permitir, a gente pudesse também aqui diferencial consumo médio individual de dez dias, se for droga com...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De menor potencial

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... de menor, e de cinco dias, se for de maior.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí é que está a questão, Juliana. Eu já proporia até a redução desses dez dias. Dez dias é muito. O que vai acontecer aqui? Vai acontecer o que acontece nos Es-

tados Unidos da América; essa experiência é de lá. O traficante só leva a quantidade exata que cabe dentro desse conceito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É só a polícia investigar um pouquinho, de uma maneira decente, que ela vai perceber que o sujeito (*ininteligível*).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias está muito, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Está correto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias está muito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu concordo, só vamos reduzir, vamos descobrir o número aí...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Oito dias. Se eu fumasse, eu compraria para o mês todo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não. Uma semana, sete dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cinco dias eu ia dizer. Cinco dias está razoável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que cinco dias realmente não está desrazoável, não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Cinco dias é pouco. Oito dias. Uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Oito dias.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não é toda hora que o cara tem tempo de procurar o seu *personal traffic*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ô Cacho, esse é um debate tão importante! Nós estamos tratando de coisas tão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você vai ao supermercado todo dia?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... tão essenciais aqui.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas é essencial.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A droga tem um potencial de destruição de vidas, de sonhos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ah, Luiz, tem coisa pior. Tem corrupção, tem má gestão. Tem tanta coisa que faz mal à sociedade.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu acho que a gente poderia deixar os dez dias...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – (*Fora do microfone*) a droga como a pior coisa do mundo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Luiz Carlos, de novo louvo aqui a sua preocupação de diferenciação.

Em relação a algumas drogas existentes hoje no País, não há uma mínima comprovação científica – ali-

ás, pelo contrário – de que elas fazem mal ou fazem mais mal do que o álcool, como é o caso da maconha. Então, talvez a quantidade de dias possa estar também... Já que a gente vai gerar esse critério, inclusive para diminuição no caso do tráfico, por que ele não pode ser diferente aqui? Ao invés de ficar chutando o dia, a gente estabelece cinco e dez. A gente diferencia. Daí os dez dias vão ficar só para as drogas leves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, veja só: podemos chegar a um consenso, a um acordo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas eu insisto: qual é o ousado diário do *crack*? Cinco dias de uso do *crack* é muita coisa, gente. O *crack* é uma pedrinha que não tem nem um grama, mas tem um poder de devastação que nós estamos vendo. Quem já foi àquela Sala São Paulo para assistir a um concerto e entrou na rua sabe do que eu estou falando.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ali é falta de gestão, Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é, Emanuel. Algumas coisas não são. O *crack* é o seguinte: se você pegar uma arma e der um tiro na testa é melhor do que fumar *crack* duas vezes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – *Crack* é lixo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O que estou querendo dizer é o seguinte: cinco dias, sete dias, oito dias, dependendo da substância.

Então, qual seria o meu encaminhamento? Seria colocar o seguinte: se a droga for reconhecida pela autoridade administrativa como de enorme potencial lesivo, qualquer quantidade ou uma quantidade mínima possível será considerada tráfico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque você pune duas vezes.

Luiz Carlos, toda essa sua construção faz todo o sentido se a gente está com foco no traficante, que o *crack* é lesivo e tal. Pelo fato de ele ser lesivo e qualquer quantidade significar tráfico, você percebe que está punindo duas vezes o usuário que já é uma vítima da droga e vai ser uma vítima do sistema penal?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas o usuário a gente não está descriminalizando?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque você o está considerando... Mas se qualquer quantidade é tráfico, você está considerando o usuário como traficante. Ele já é punido pela droga...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Espera aí, espera aí.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...e ele vai ser punido como criminoso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sete dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, eu concordo com a sua lógica, mas você sabe quantas pedras um usuário de *crack* compra e quantas pedras são vendidas para um usuário de *crack*? Uma.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, ele consome muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É uma. A realidade social é esta...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele compra toda hora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ninguém compra cinco pedras de *crack*; ninguém compra. O pessoal compra uma pedra de *crack*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é exatamente assim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É assim, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Porque é polido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A Defensoria Pública, na virada do ano, fez plantão na Cracolândia com o que aconteceu lá em São Paulo. Eu estive lá. Não é uma. É evidente que não é a mesma quantidade da maconha, da cocaína; é uma quantidade menor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por isso que eu estou falando.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas também não é certo dizer que é uma. Então, não pode ser qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cinco dias de *crack* é muita coisa, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não é não, Luiz.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é o salvo prova em contrário. A gente quer crer que a polícia tem a capacidade mínima de investigar. A gente não está falando de um grande problema intrincado de investigação. Se a pessoa guarda uma quantidade em casa e vai para o ponto da esquina vender e vai e volta e vai e volta, é minimamente observar isso e prender com a quantidade que encontrar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O *crack* não... Juliana, eu só tenho objeção com relação a... Gente, desculpem. O *crack*, o usuário não fica com cinco pedras armazenadas porque a única decisão que ele consegue tomar...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É usar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... é fumar a próxima. Então não tem isso. O *crack* não tem essa da maconha: você fuma hoje e amanhã. Nem da cocaína...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Luiz Carlos, lá na cracolândia, a polícia, por conta de uma ação de Estado, classificou todos aqueles que claramente são usuários, completamente dependentes, como traficantes. A gente teve que passar noites e noites em claro na delegacia. A Defensoria tinha um posto policial, um *trailer* na cracolândia na virada do ano até o fim do mês, em janeiro. Todo mundo foi classificado como traficante, mas era a coisa mais óbvia, bastava olhar para aquelas pessoas, para a situação de vida desumana que elas estavam para ver que elas não eram traficantes, elas eram usuárias, porque era o vício que as consumia, não eram elas que faziam nada de bom para si, de econômico, de lucro com aquela situação. Então é na proteção do usuário que eu estou pensando, e não na do traficante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu estou pensando na proteção da sociedade, porque esse craqueiro faz qualquer coisa em troca da droga, qualquer coisa, ele mata, ele estupra, ele rouba, ele não tem poder de decisão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas qual é a sua proposta?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha proposta é cinco dias, exceção se for essa droga de maior potencial ofensivo, tal como reconhecida pela autoridade administrativa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu sou... (*Falha na gravação.*) ...todo domingo o cara vai lá e compra a quantidade dele. Não dá para ele ir no meio da semana, que ele trabalha.

O SR. TIAGO IVO ODON – Luiz Carlos, eu sugiro, em vez de definir o dia, colocar como limite: por até dez dias.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por até sete dias.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque daí você está criando uma presunção absoluta e, acima desse limite, todo mundo é traficante.

O SR. TIAGO IVO ODON – Não, você continua: “depende da potencialidade lesiva da droga”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas não pode ser o “até”, de jeito nenhum, porque daí vai contra a ideia da proposta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) Como é que nós vamos definir o que é essa quantidade individual?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A saúde pública vai definir exatamente o que o Código

Penal português fez. Esses dez dias eu trouxe de lá, não saiu da minha cabeça.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – (*Fora do microfone.*) Então tem que definir que..

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, dez dias é muito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sete dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dez dias é muito!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode colocar menos, eu aceito. Eu não aceito tirar para...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O cara vai colocar um quilo de cocaína disfarçado na mala e vai dizer que é para uso próprio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – (*Fora do microfone.*)... dez dias, Portugal. Eu estou com o Cacho, que é português.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, mas eu concordo... (*Inaudível.*) ...comprar uma vez por semana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cinco dias eu estou propondo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Cinco dias para droga pesadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Cinco dias para drogas pesadas você está imaginando, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, eu estava imaginando cinco dias para as drogas em geral, porque eu temo que dez dias é o seguinte: o uso de cocaína você leva um quilo na mala, é surpreendido, aí você fala: é o meu uso normal de dez dias.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, mas ninguém cheira um quilo. Ninguém cheira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu nunca cheirei, Cacho. Eu não tenho a menor noção da quantidade. Eu estou dizendo o seguinte: dez dias está exagerado, gente. Nós estamos fazendo uma norma avançada...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que dez dias vai dar uma grande quantidade, vai muito traficante sair...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É muita coisa!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode colocar cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cinco dias.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso, é.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Só que ainda me preocupa quem vai calcular essa quantidade, quais os parâmetros.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos trabalhar com a ideia de cinco, só que ali falta o seguinte: falta dizer que é a Anvisa que vai definir esse consumo médio de cinco dias, porque nós não temos ideia disso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente, conforme...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vivência prática, ou alguém que tenha vivência prática para dizer o número.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Os erros da lei sempre foram cometidos pelas portarias da Anvisa. Sempre foram cometidos lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Conforme definido pela autoridade administrativa”. Gente, a Anvisa é uma agência séria, a Anvisa não é...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pela autoridade de saúde, pela autoridade administrativa de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pela autoridade administrativa de saúde. Perfeito!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Conforme definido...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – (*Fora do microfone.*) Como a Anvisa fez até agora nesse campo aí?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Conforme determinado pela autoridade administrativa de saúde.

Gente, estamos avançando, é um grande avanço.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só um registro: dia 25 de maio, estou lendo aqui a notícia, foi exatamente nesse sentido o Congresso da Argentina. Eles estão encaminhando para votar nesse sentido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí na diminuição da pena a gente resolve.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só um registro agora. Aquela hora que você me perguntou eu estava tentando elaborar uma proposta alternativa.

Em primeiro lugar, preocupa-me demais esse momento, esse avanço – está todo mundo vendo como avanço –, nós liberarmos a droga e imaginar que eu possa agora ir no restaurante ter uma pessoa cheirando uma carreira de cocaína ao lado do meu filho menor, não é? Uma pessoa injetando droga ao lado do meu filho menor e eu vou ter agora que tolerar e aceitar esse tipo de comportamento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nem fumar cigarro ele pode.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu votei contra e votei sozinho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, eu respeitei todo mundo. Agora, só manifestei a minha preocupação. Ótimo. Eu gostaria de respeito. Respeitei todo mundo. Todo mundo falou. Tendo em vista que houve maioria, não vou nem votar no tema, nesse tema. Eu só gostaria de ver, se pudesse haver um consenso, de se colocar, então, uma exclusão da exclusão. Ou seja: onde constou: “*excluir o crime*”, “*não há crime*”, agente, alguma forma nós poderíamos aqui pensar – não tive tempo de pensar –, como “não se aplica o parágrafo anterior”, que seria exclusão de crime. Se o agente visa ao consumo em locais públicos ou abertos, ou públicos, ou na presença de crianças ou adolescentes. Eu acho que um mínimo de bom senso. Então, se a pessoa quer usar drogas, usa no local...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É razoável.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...onde não vai estar divulgando isso. É um absurdo. Agora, vou ter de sair e ficar vendo drogado na rua o tempo todo?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É muito razoável.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas a rua é pública, amigo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, sim! Como você não pode expor parte íntima na rua. Até isso é questionado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Encampando a sua proposta, Marcelo, ficaria assim...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a minha proposta...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Uso privado em lugar privado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é o uso. Gente, perdão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei que não é o uso. Nunca se puniu o uso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei muito bem que nunca se puniu o uso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu preciso me ausentar dois minutos, por favor.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...se punir o uso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ninguém aqui quer que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na Europa, Marcelo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você, administrativamente, vai regular, Marcelo. Administrativamente, você vai regular.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Deixe-me dizer como funciona na Europa. Isso daí gerou... Essa mesma preocupação sua o povo europeu todo já passou por isso, por outras épocas. Aí, chegaram a um consenso: é multa administrativa quando o sujeito, publicamente, porta. Então, não queremos que ele fique mesmo mostrando a droga para crianças, e tudo e tal... Mas a sanção é administrativa para esse porte público, que não pode. Só.

Agora, o restante, criminalmente, nada para esse usuário. Nada, nada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu concordo Professor Luiz Flávio. Mas, enquanto não tivermos – até o senhor explora muito isso – um direito de intervenção, um direito sancionador, nós sabemos muito bem que o direito administrativo é ineficaz. Ele é ineficaz.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Calma! Vamos criar um tipo, então.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Nós sabemos muito bem disso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Marcelo, mas é para que isso que estamos...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas, enquanto isso não estiver devidamente regulamentado, é muito perigosa essa postura que estamos tomando.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos tentar encerrar esse assunto, porque já estou tão drogado que já não estou nem mais vendo o relator ali. *(Risos.)*

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o efeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Marcelo, a experiência que a gente teve com o tabaco...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O Tércio está sob o efeito, Presidente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...mostra que o direito administrativo pode funcionar, sim. Não se fuma mais em local público praticamente nenhum aqui neste País – em nenhum restaurante, nenhum *shopping*, nada, nenhum prédio...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você não pode nem fumar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vai ter o direito administrativo... ninguém quer o uso público. Ninguém quer liberar o uso público. Não é isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Nem é então. É o uso e o próprio porte ostensivo que eles punem na Espanha, sobretudo. É igual a Portugal agora. É uma multa administrativa, porque não queremos que fique também difundido isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Claro. Eu queria, então, fazer uma proposta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, podemos punir o porte ostensivo, ou trazer consigo de forma ostensiva a droga.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ou propagar, de alguma forma, induzir...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai gerar espaço de discricionariedade policial.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Será que não podemos fazer uma proposta alternativa, de encaminhar juntamente com nosso trabalho de reforma do Código uma sugestão para que haja a elaboração de uma sanção administrativa com relação ao uso ostensivo e o porte ostensivo de drogas em áreas públicas comuns ou de acesso ao público?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Desculpem. Eu precisei me ausentar por causa justificada. Pergunto o seguinte: por que a gente não põe isso aqui? Estamos fazendo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ou põe aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Põe aqui. Vamos delegar para a autoridade administrativa?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque a gente não quer considerar crime.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas, Juliana, incide nas penas de multa e tal quem fizer uso ostensivo de drogas e tal...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode, sim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Incide em pena de multa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pena de multa é crime. Mas...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Será punido com multa administrativa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Multa administrativa. É preciso escrever.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – ...colocar no Código Penal que a multa é administrativa?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, é multa. É multa. É transação penal. Uso ostensivo da droga...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso vai dar no mesmo. Dá com uma mão e tira com a outra, porque só vai trazer corrupção policial. Isso traz uma discricionariedade policial de um tamanho... O que a gente quer fazer? Fomentar a corrupção?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, eu vejo da seguinte forma: nós estamos... *(Intervenções fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Calma, gente.

Eu ia fazer a seguinte ponderação: nós estamos... O Direito Penal serve para pacificação social, ok? Essa

questão que estamos votando aqui, e o encaminhamento que tem sido dado, a maioria que se formou, é no sentido muito liberatório, é no sentido muito aberto. Eu já ressalvei lá atrás a minha opinião e o meu voto. Agora, se eu ou muitos de nós, na sociedade brasileira que é plural e é distinta, virmos um sujeito fumando *crack* na porta da escola ou fumando maconha, eu dou um tiro nesse sujeito. Eu dou um tiro nesse sujeito. Porque eu acho isso tremendo. Então, o Direito Penal tem que trazer um instrumento para que pessoas que pensam como eu não dêem um tiro na pessoa que está usando droga na porta da escola.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu já vou falar com o Márcio Thomaz Bastos para ficar preparado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu contrataria o Prof. Nabor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você vai ter que ser defendido pelo Márcio Thomaz Bastos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu desde já adianto que...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu reivindico você estar na procuração também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu quero o Prof. Nabor. No dia em que eu vou praticar um ato desatinado, é o senhor que eu vou procurar. Então... Vocês estão entendendo o meu ponto de vista?

Se estamos numa jornada desta, vamos proteger esse outro lado.

O Brasil é plural, o Brasil é distinto. O que estamos dizendo: o uso privado de drogas acabou de ser liberado, não é crime. Não vá fumar na frente da escola. É razoável, tem dignidade penal a gente dizer o seguinte: te demos tudo, não acontecerá nada, use à vontade, feche a porta, chame quem quiser... Mas na escola?!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, o cara que vai com droga para a porta da escola, não tenho dúvida que pega flagrante por tráfico. A polícia...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas se ele estiver usando, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. Uso presunção posse, porte.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Desculpe, Luiz Flávio. Tem dúvida, sim, se ele vai ser preso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ele vai ser enquadrado como traficante, não tenho dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas vamos colocar, professor...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A ideia: para consumo pessoal e local privado, local reservado. Vamos fazer constar aqui: consumo de drogas em local... reservado também...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Local reservado. Mas eu insistiria numa sanção. O uso...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem que ser uma sanção administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, a sanção serve para evitar violência de pessoas que são intolerantes como eu à questão da droga. E no Brasil é metade metade, por favor. Então, se estamos sinalizando tão fortemente com essa metade, dizendo: use a droga dentro da sua casa, seja livre. Vamos, por outro lado, criar uma figura mais branda...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, deixe-me sugerir...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí está criminalizando, está dando com uma mão e tirando com a outra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Consumo em locais que não sejam públicos ou abertos ao público ou na presença de criança ou adolescentes.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não precisa. É o critério do juiz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É importante. Isso é para evitar a violência. Acreditem em mim. Isso é para evitar a violência.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Já vai ser um avanço.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não acredito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É para evitar a violência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O uso em local público...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O uso em local onde existam escolas, crianças ou adolescentes é pena de seis meses a dois anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso não tem sentido, Relator. Não tem o menor sentido. Enfim, eu acho o seguinte: ou tratamos o assunto de uma maneira inteira, ou não adianta querer tentar botar um mau-humor envenenado aqui ou ali.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é mau-humor, mas é algo que me preocupa tremendamente.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ou enfrentamos o assunto... Se estamos considerando que a solução penal não é adequada para o usuário... Usar na esquina, só pode usar... Não dá... Aí nós estamos, enfim... Sinto muito, mas...

Local público, local privado, criminalizou...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meus caros, eu acho que um tipo penal do jeito que o Luiz Flávio Gomes está propondo e meu colega Marcelo... Eu acho que depois do almoço podemos trazer, pensar alguma coisa que não leve a essa criminalização do usuário, mas que o restrinja administrativamente. Fica votado. E na volta... Já são 13h30...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não vamos terminar este debate. Vamos sair para o almoço, é isto?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho que não. Para redigir um negócio como este... Já vão dar duas horas, doutora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Prof. Luiz Flávio, a gente encaminha isto, como é? Se for maioria...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que o que tem que ser proibido é a propagação, a divulgação...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho o seguinte: a preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha proposta seria o seguinte: uma criminalização de menor potencial ofensivo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O uso em escola...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...para o uso ostensivo diante de escolas...

Estou satisfeito com a escola.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque olha só...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ou local público.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E na presença de crianças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O uso compartilhado já é crime, apesar de ter uma pena mais leve, que é o que vai acontecer na maior parte das vezes nesses...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Evita aquela questão do tráfico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não sei.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Minha proposta seria fazer como faz a Europa. Se a Europa faz isso e ela não acabou, nós também não vamos acabar. Mas a preocupação é justa. Eu colocaria um parágrafo ali: o porte etc. e tal, público, ostensivo, será sancionado administrativamente. Ponto. O legislador aprova, no futuro, uma lei...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, aí a gente faz um meio encaminhamento. Vamos fazer um encaminhamento inteiro, aprovando ou desaprovando a inclusão de uma...

Minha proposta é a seguinte: “O uso ostensivo de substância entorpecente na escola ou imediação de escolas ou locais de concentração”...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ou na presença de menores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... “ou locais de concentração de crianças e adolescentes é punido com seis meses a dois anos”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas tem de punir também a propagação, o induzimento, isso você tem de regular.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acho que é a segunda discussão, Cacho, que podemos fazer. Minha proposta agora é uma criminalização de menor potencial ofensivo quando o uso for ostensivo nas imediações de escolas ou locais de concentração de crianças ou adolescentes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E a distribuição a qualquer título, a propagação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A gente pode prever num tipo a seguir, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A seguir? Então, vamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu queria saber se dá para fazer...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Sr. Relator, desculpe, mas eu acho que essas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu entendi, Tércio, acho que o colegiado está esclarecido com relação às duas propostas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É criança e adolescente, Tércio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, até em homenagem ao resto dos temas polêmicos, eu queria fazer o encaminhamento.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu quero, estou fazendo só um encaminhamento alternativo, porque estou vendo que estamos nos inclinndo para isso. Que a gente retome, então, as medidas restritivas, e não a prisão, para este caso...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seria crime de menor potencial ofensivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não importa crime de menor potencial ofensivo...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o 28 hoje.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu quero outra coisa: sem a estigmatização, que a gente coloque, inclusive, que isso não gera antecedente para qualquer fim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, Juliana, aí não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente, porque não é... O sujeito, se ele está, ele só...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí é a discussão se a gente vai fazer ou não vai fazer.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Olhe, Relator, a sua posição...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, a infração de menor potencial ofensivo já não gera antecedentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, já não gera.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha proposta é uma criminalização de menor potencial ofensivo, pena: seis meses a dois anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas nós já votamos não criminalizar, Relator! Não adianta!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, Tércio, nós vamos votar agora.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós vamos ficar correndo atrás do rabo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É outra proposta, Tércio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A sua posição de Relator não lhe dá o direito de não admitir o que a maioria pensa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos colher a maioria, então.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Está sempre buscando alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tércio, ao contrário, a minha condição de Relator...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Nós descriminalizamos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tércio, você não vai ganhar essa no grito.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não dá! Você não aceita!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha condição de Relator permite que eu consulte o colegiado e que o colegiado vote! Isso está no Regimento, e eu vou fazer valer.

Então, na minha condição de Relator, estou fazendo uma proposta: de criminalização de menor potencial ofensivo diante do uso ostensivo de substância entorpecente diante de escolas ou outros locais de concentração de crianças e adolescentes.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E qual é a pena?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pena sugerida: seis meses a dois anos.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso é praia, *show de rock*. Não dá! Isso está criminalizando...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quem encaminha favoravelmente a essa proposta? Gente, agora vamos votar!

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O próprio Marcelo, que trouxe essa questão, está aceitando que sejam as penas do 28.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Marcelo, seis meses a dois anos é crime de menor potencial ofensivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque você está estigmatizando de novo com prisão.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Juliana, com licença, vamos fazer o seguinte. Pelo menos hoje, o Supremo ainda tinha julgado que é crime, da forma como está hoje. O Luiz Flávio, acho que logo no início, instalou uma divergência, falava que era uma infração *sui generis*, não sei se ele mantém esse posicionamento ainda. Mas o Supremo já tinha definido como crime, mesmo com aquelas penas que estão no 28. Aquele tipo de pena já inibe um pouco, lógico que inibe.

Acho que uma proposta que poderia passar, e depois a gente discute a pena...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, advertência...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ... é continuar tratando como crime essa hipótese do 28, mas em local público, e aí a gente chega à pena.

Então, primeiro a proposta.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Marcelo, mas era tão confuso isso...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não é nada confuso, está completamente coerente, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu voto em seis meses a dois anos, mas vamos primeiro passar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos votar, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E se não passar esse...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se não passar, não passou, Marcelo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sou favorável, Luiz Carlos... Aí a questão é a seguinte: se nós estamos indo numa linha descriminalizadora, e mesmo o Obama, faz 15 dias, apresentou uma proposta, e para o usuário acabou, não é para criminalizar nada, então vamos lá: pegue aquelas penas do 28, que fica razoável. Por quê? Você fala dois anos. Vai para juizados. Nos juizados, nunca vou para prisão. Então...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fixar uma pena alternativa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, vamos pôr a pena de 30 dias.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois é. Já é pena alternativa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não. Para que estigmatizar com resposta de prisão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É o seguinte: posso perder, mas insisto na dignidade penal autônoma dentro do conceito da descriminalização. Não vejo nenhuma incongruência. Estamos dizendo o seguinte: meu amigo, use a droga na sua casa, use a droga em lugar fechado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É isso que a gente quer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, Marcelo, seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu estou do seu lado. Estou querendo conciliar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu pergunto se o colegiado está esclarecido para votarmos. Gente, tem muitas outras coisas polêmicas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas esta é grave.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas esta merece uma atenção especial.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Marcelo, você fecha comigo então?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu fecho, mas, alternativamente, se não passar, então, que sejam as penas do 28...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Aí não dá.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas aí passa nas penas do 28. O que não pode é ficar sem, Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seis meses a dois anos. Não vai ser consensual. Vai ser por maioria. Pode ser que a gente ganhe; pode ser que a gente perca.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não. Mas, se perder, passa para o 28.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não tem esse espaço.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não. Eu acho que sim. Nós vamos votar já com a pena ou depois vamos ver qual é a pena?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bom. Vamos fazer isso então.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que nós vamos ao consenso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bom. Vamos fazer a seguinte votação. Está bom. Perfeito. O consenso é sempre a melhor resposta. En-

tão, quem concorda – não estamos falando em sanção – com a previsão dessa responsabilização criminal de algum modo daquela pessoa que fizer uso ostensivo da substância entorpecente diante de escola ou outro local de concentração de crianças e adolescentes?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Excelente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Excelente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Obteve maioria? Por favor, gente, levante a mão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso com a pena de prisão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Vamos discutir a pena depois, professor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não posso concordar de qualquer modo. Eu concordo desde que não seja...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera aí. Já está tranquilo. Já formou unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Formou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o seguinte: a questão é o 28. Nós vamos votar em favor do 28 para uso público. E está prontinho o tipo. Pega lá e só coloca “público”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como ficaria, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Leia o 28.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quem adquirir e guardar... para consumo ostensivo público drogas... Acabou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É isso, então? Tudo bem? Então, vamos em frente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que a redação que o Luiz Carlos propôs não é essa pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A redação que propus...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos só fechar a redação: para consumo em local...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, ficaria assim – seria um tipo: usar ostensivamente substância entorpecente...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está bem. Então, vamos para o usar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O tipo seria o seguinte: tira o 28 ali. Agora, coloca a seguinte redação, Leandro, por favor, no 28...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente só vai transportar isso mais para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso, mas só para a gente fixar a redação, Juliana, ficaria assim, no 28 ali, por favor: usar ostensivamente substância entorpecente nas imediações de escolas ou locais de concentração de crianças e adolescentes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na presença também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pena: advertência sobre os efeitos da droga, prestação de serviços à comunidade, medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Formou-se...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E na presença. Na presença também é importante. Proibir na presença de menor.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tenho mais dois destaques mais.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Em vez de concentração de crianças, é na presença.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Concentração ou presença, é isso, Prof. Luiz Flávio?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Concentração de crianças ou na sua presença.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Presença, porque a presença abrange a concentração.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, ficaria assim: usar ostensivamente substância entorpecente na presença de crianças ou adolescentes nas imediações de escolas ou outros locais de concentração.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Pública.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ou outros locais de concentração.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, depois eu faço a redação bonitinha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas o espírito é esse.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ok. Eu tenho mais dois destaques.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu só gostaria de, realmente, agradecer o meu suspiro final sobre o tema e a ponderação da Comissão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Lei família.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque, no primeiro momento, foi até para criticar, mas, no final, acho que chegou ao consenso quanto a isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Chegamos a um consenso. É sempre o caminho que temos que buscar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho interessante. Eu agradeço o respeito nesse trabalho. Muito obrigado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por nada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu só queria um dadozinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pelo que entendo aqui, o público – não sei, Marcelo – é sempre elemento essencial disso. Eu só queria que, na redação... Se eu fumo em casa e no quarto ao lado há uma criança ou um adolescente, eu não estou praticando esse crime.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. É na presença de.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Presença física.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas dentro da minha casa eu tenho liberdade de fazer o que eu quiser.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na sua casa, a responsabilidade é sua.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, eu acho que “usar ostensivamente em público substância entorpecente”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas pode ser em ambiente fechado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu passei a minha vida toda passando férias em Porto Seguro com os meus, onde tinha um monte de gente fumando maconha, e não tem um filho meu que fuma maconha.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É porque na sua casa de rico a polícia não entra chutando a porta, mas na casa do pobre ela entra. É diferente isso, sim. Acho que é invasão do espaço privado. Ou você está gerando isso pelo uso ostensivo em público ou não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, pegue a proposta da Luiza, que fala em local público.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que tem de ser em local público.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, a Luíza está correta, junto com você.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que tem de ser “em local público”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, põe lá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – “Usar ostensivamente em local público...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Luiz, “em local público”. Formou um consenso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Gen-

te, fica parecendo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Fica parecendo nada, Marcelo. Você já foi...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Fica

parecendo que pode perto.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CA-

CHO – Não.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Se eu

morar ao lado da escola, e a casa for do lado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Se

a casa que é do lado da escola. Então, tem de ficar claro que é local público.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A Luiza estava certa.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu

acho que é logo depois do usar: “Usar, em local público, ostensivamente, substância entorpecente na presença de criança...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Pode ser: “Usar ostensivamente substância entorpecente em locais públicos que estejam...” ou “locais públicos, nas imediações de escolas ou outros locais de concentração de crianças e adolescentes ou na presença desses”. Pronto. Está-se falando em lugar público.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Tem de ter o tipo penal, agora, para propagação, divulgação...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tirar

“substância” para colocar “droga” para padronizar. Na lei consta droga.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim,

sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

“Usar ostensivamente droga em locais públicos, nas imediações de escolas ou outros locais de concentração de crianças ou adolescentes ou na presença desses.”

Gente, ficou avançado, ficou normal, ficou bonito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ficou, mas não pune quem divulga, porque, se vai ficar liberado o uso, quem divulga, induz...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Juliana, tem lá frente essa...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem.

Espre aí.

“Usar ostensivamente drogas em locais públicos, nas imediações de escolas ou...”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Olhe

os parágrafos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ficou bom.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Tem colocar os parágrafos do atual art. 28, O.k.?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Volta

lá. Vamos ver se vai ter alguma coisa de incoerente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Tem, mas está ali. “Advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviço à comunidade...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Aí é para aquele maconheiro doidão, aquele que usa em qualquer lugar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

As penas são alternativas, não é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CA-

CHO – São.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Gente, essa advertência sobre os efeitos das drogas será mantida, porque isso me parece tão inútil?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Isso é bobagem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso

é uma preleção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Eu acho que a pena é “prestação de serviços à comunidade ou medida socioeducativa”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

O Estado vai ficar advertindo para aquilo que a lei já disse que não pode?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, não. Deixa

a advertência!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Luiza, deixa a advertência?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu gostaria, meu

querido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Então, deixa a advertência.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Gente,

vamos recordar. Esse tipo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quando o Tércio criminaliza, a gente tem que apoiar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos

recortá-lo e deixar do uso compartilhado, lá em baixo, porque ele é menos grave.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E tirar

o § 2º, que já tem na proposta da Juliana, para determinar a quantidade da droga. Já não tinha lá no outro?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tudo

isso sai. Não, todos esses parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não. Volta ali. Isso era indicativo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não,

porque isso está no...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – No uso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso está no tráfico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está no tráfico?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O § 2º está no tráfico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, gente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bom, está certo. Está tirando do uso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A gente estava discutindo naquela hora, gente.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não precisa haver *bis in idem*.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós estamos, pela primeira vez na história da legislação brasileira, criminalizando o consumo, o uso, que nunca foi crime.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas porque é o uso ostensivo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, mas foi ótimo isso, porque justamente o que causa maior prejuízo é isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Descriminalizamos o uso e criminalizamos uma modalidade do uso. Está razoável. Não vejo incongruência nenhuma.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Consumo que induz outras pessoas também, o que é um malefício público. Isso aí, sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem, gente.

Mais temas, mais destaques? Cacho, você tem uma proposta?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A Juliana estava dizendo que já está contemplada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, acho que não. Eu acho que a grande gravidade aí não é usar. Eu uso... Se eu quiser fumar um quilo de maconha, eu fumo, mas não posso induzir nem dar, nem distribuir, a nenhum título – está lá no tráfico. Mas aqui é a propaganda, a indução...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa figura está contemplada no projeto, Juliana?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não. Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa figura sugerida pelo Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já se esgotaram os verbos do tráfico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Há o consumo compartilhado, que é oferecer droga...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Qual seria a figura, Cacho? Incentivar publicamente o uso de drogas? É isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Incentivar através de propaganda, de distribuição, porque é assim...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí vai ser o tráfico?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A pessoa está com a maconha na camiseta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não, não. Aqui é o incentivo. Aqui é a propaganda. Aqui é outro...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pode-se andar com a camiseta que tem o desenho que quiser.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Quanto à história da apologia ao crime, nós já acabamos com isso no Código.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, quanto às drogas... Deixe-me explicar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A preocupação, Cacho, é a de que de repente o pessoal diga o seguinte: a marcha pela maconha seria incentivo ao uso, e não manifestação de opinião.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Porque, Cacho, se você estiver dando, cedendo qualquer coisa para uma criança ou para um adulto, isso já é tráfico.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É tráfico.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, que tipo de induzimento será esse, que não o intelectual?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não. Espere aí. E, se eu anunciar que tenho uma maconha *skank*, da melhor, em voz alta, num lugar...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Cacho, com licença. Gente, é só voltar o tipo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí você é traficante.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu tenho. A (*inaudível*) vai vir ficar comigo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Cacho, nós já temos esse tipo penal – só queria voltar a acrescentar –, que é o § 2º do 33: induzir, instigar ou sei lá o quê ao uso indevido de droga.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Marcelo está certo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, eu tirei isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, ele volta, porque está sendo punido, quando em local... Aí ficaria em aberto, não haveria problema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você tirou, Juliana? É isso?

No texto da lei atual existe? É isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí fica como um parágrafo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Induzir...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Instigar ou sei lá o quê ao uso indevido de droga.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Como a passeata.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aqui não é...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Como a passeata.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Isso, § 2º.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aliás, não vai haver mais passeata, porque agora é livre? Para que a passeata?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Usar você pode. Não pode ficar instigando o outro a usar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Como é em Portugal?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Em Portugal, não sei. Em Portugal, não sei.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, mas não me refiro só a Portugal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí é uma pena menor?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu faço a pesquisa...

Eu sei. Na verdade, estamos agora... A Argentina está fazendo um novo Código Penal. Então, a gente, na verdade, está avançando...

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, antes do uso compartilhado, qual é o nome que isso tem?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A Argentina, a Bolívia fizeram um novo Código.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não tem. Tem de ser...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A gente está no caminho.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu soube que você vai ser convidado...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Como consultor.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aqui, como se fala? Induzir, instigar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pela manhã não dá também. É impossível.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vír-gula, instigar...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, o Zafaroni me ligou outro dia, participando, sobre isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pena de seis meses a dois anos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pode ser. Aí fica o juizado.

Chegamos a um consenso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Induzir, instigar ou auxiliar alguém no uso indevido de drogas. Volta-se com pena de seis meses a dois anos – infração de menor potencial ofensivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está certo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Hoje é de um a três.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está ótimo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Está sendo punido. Induzir, instigar ou auxiliar alguém no uso indevido.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente coloca “antes do consumo”... Os três tipos, que são os últimos, vão ser esse induzimento – não sei como a gente chama isso –, auxílio no...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Sim. Auxílio, induzimento e instigação, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro. Em qualquer crime, inclusive nesse, que tem de ser destacado por política criminal.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí, depois, consumo compartilhado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fica sendo uma emenda, Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Oi?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fica sendo uma emenda, Cacho?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aplaudida, Cacho. Aplaudida.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quem induz qualquer pessoa à droga...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas não vai ser essa pena. Seis meses a dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seis meses a dois anos, para que seja de menor potencial ofensivo, não é isso?

Seis meses a dois anos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí, depois, consumo compartilhado de droga, de seis meses a um ano. Daí, o uso ostensivo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ... penas alternativas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

Juliana, você acata aquela sugestão que fiz, de...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Completamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, eu digo, da droga de maior potencial ofensivo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Claro, também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... e da droga de menor potencial ofensivo?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como a gente faz...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Agora, Luiz, enquanto ela olha ali, tenho outra observação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Qual é o grande problema do sistema carcerário? É que está lá preso o traficante viciado. E você sabe que a polícia sempre vai caminhar no traficante viciado.

Essa prisão é, em 99%, feita pela Polícia Militar, porque é o crime de rua.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Acho que é isso que a sociedade brasileira está...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, é o Blue Cola. Na verdade, qual seria uma medida paliativa para o sistema penitenciário?

Assim, quando preso o traficante e o juiz verificar – é o artigo próprio que seria criado – uma quantidade pequena da droga e que o réu é viciado, o juiz poderá, após um período X da pena, colocar como sugestão ou como escolha do réu um tratamento depois de um determinado período de pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acho que não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Acho que não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É o que já existe hoje, a gente manter o artigo 45 atual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, o restaurante vai fechar. Vamos adiar esse debate?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não fechamos ainda a questão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não fechamos a questão.

Vamos almoçar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Faremos na diminuição da pena, que é a sua proposta.

(Suspensa às 13 horas e 43 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 13 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Reaberta a reunião.

Mais destaques sobre a lei de drogas. Eu tenho aquele meu destaque.

Juliana, só para eu entender, nós estamos diminuindo a pena do tráfico ou não? Não, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, eu quero saber referente ao § 5º. Eu até conversei com o Marcelo, chegamos aqui num consenso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tá, o que é o § 5º?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sobre causas de diminuição. Acho que haverá duas causas de diminuição, uma que diz respeito exclusivamente à natureza da droga. Talvez a gente tenha que colocar em dois incisos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É que...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É que o § 5º... Eu queria redesenhá-lo todo, acho que essa proposta minha não ficou boa, eu conversei com o Marcelo no almoço. De que as penas serão reduzidas de 1/3 – Leandro, você vai mudando aí – de 1/3 a 2/3, quando as circunstâncias do fato... Não, nem precisa escrever, porque já está ali embaixo, ó.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ali.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só tira isso até associação criminoso. Isso. Quando as circunstâncias do fato, a natureza e a quantidade da droga – isso – demonstrarem o menor potencial lesi-

vo da conduta, desde que o agente – daí, tira nesse último caso – não seja reincidente específico. Daí, a gente condensa no que importa, não é?.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ô Juliana...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Daí, além disso, tem aquela sua.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas não é a outra não. Na minha proposição, se a droga for de maior potencial lesivo, não tem essa redução. Essa redução é só para droga de menor potencial lesivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aí está a natureza, está vendo?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas não é outra redução que eu estou propondo. Eu estou dizendo o seguinte...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – As quimicamente produzidas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se o cara tiver... A minha proposta é a seguinte, olha: caberá à autoridade administrativa de saúde classificar as drogas em maior ou menor potencialidade lesiva.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas a gente pode...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O.k.? Essa diminuição de pena é só para droga de menor potencialidade lesiva.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É, mas aí, ô Luiz, as de maior potencial ofensivo são as quimicamente produzidas. Pode ser dito aí.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas a cocaína é quimicamente produzida, não é por isso.

Entendeu, Juliana? Na minha proposta essa redução de pena não alcança o traficante de *crack*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Nem a cocaína.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A cocaína não é, na minha visão...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – De lesividade?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...não é a cocaína que estaria aí, é o *crack* que estaria aí.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Qualquer droga quimicamente produzida...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É, mas não é isso que a Anvisa tem a tendência de dizer, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro, ou você diz aqui que as drogas de maior potencial lesivo são aquelas produzidas quimicamente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas aí, se a gente enumera... A cocaína e o *crack* são produzidas do mesmo jeito, Emanuel.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, elas são de alto potencial ofensivo à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu não tinha pensado só na maconha, eu queria, ao contrário, só tornar mais severa a questão do *crack*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas se você deixar aberto...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas olha, vamos por partes. A pena já é severa, de 5 a 15 anos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, reduzindo aí, eu concordo com esse parágrafo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É uma pena altíssima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ali, onde está menor potencial lesivo da conduta, Juliana, eu colocaria: a droga classificada como de menor potencial lesivo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, mas tem ali a natureza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, porque essa natureza ali, Juliana, e nada é a mesma coisa. O pessoal aplica de roldão. Então, a minha sugestão é que a gente avance nisso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas eu tinha entendido que a sua proposta era para, por exemplo, dar uma pena significativamente menor para o traficante de maconha...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...mesmo que seja fora dessa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não, não. Não estou propondo duas reduções. Eu estou querendo excluir desse benefício o traficante de *crack*.

É o *crack*, a heroína, o haxixe.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, espera aí, gente. Vamos prestar atenção. Olha só.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Deixa eu fazer aqui a proposta, Prof. Luiz Flávio. Emanuel, estou propondo o seguinte, olha. Tem uma causa de redução de pena aqui. O.k.? Estou propondo o seguinte, que a gente faça um artigo de lei dizendo o seguinte: a vigilância sanitária classificará as drogas em drogas de maior potencial lesivo e drogas de menor potencial lesivo e esse benefício que está ali ficaria restrito às drogas de menor potencial lesivo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E se eu lhe disser que a maconha é de maior potencial?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, tem que classificar de alguma maneira, não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Como é hoje, Marcelo?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Maconha não é a mesma coisa que *crack*.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Olha, a portaria da Anvisa, que é quem classifica, acho que é a Anvisa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas a gente não pode nominar a droga, Emanuel, porque aí, de repente, surge uma outra parecida com outro nome e fica do lado de fora.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas, amigo, a droga que faz mal efetivo, essa de alta intoxicação é sempre a química. A química é o ópio, é a cocaína, o *crack*. Eu estou falando de droga natural. Maconha...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu não estou querendo excluir a cocaína disso aqui. Se a gente excluir a cocaína disso aqui, ninguém vai ser alcançado aqui, porque o pessoal normalmente transporta cocaína. Eu estou preocupado com o *crack*.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu só queria observar que o que é de menor potencial ofensivo é a droga, não a conduta.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – A droga, não a conduta. Nunca é de menor potencial ofensivo a conduta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então nós temos que tirar “menor potencial lesivo da conduta”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Na verdade a minha proposta é a seguinte: o “ou” e não o “e”.

Natureza ou a quantidade da droga. Olha, gente, vamos colocar as coisas em pratos limpos, aqui vai ter uma divergência clara mesmo, a gente põe para votar e tal. Hoje, independentemente da natureza da droga, o sujeito sendo primário, e não tendo a comprovação de que ele é de associação criminosa, ele tem essa redução da pena.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu estou querendo tirar desse campo o *crack*.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O que eu estou propondo é inclusive mais gravoso do que é hoje, porque eu trago um potencial lesivo, no geral, mas eu sou contra isso, de que só porque é *crack* ou cocaína ele não tem direito à diminuição da pena. Eu sou radicalmente contra. Se for uma pequena quantidade...

Então, a minha proposta é essa e não tem como ser diferente e não haverá consenso para além disso, porque eu já estou com essa proposta sendo mais rigorosa do que hoje.

Eu estou fazendo um vínculo com o menor potencial lesivo da conduta que não existe hoje na lei. Hoje basta que ele não seja reincidente que ele vai receber isso.

Então, eu estou deixando para o Juiz no caso concreto e pode com qualquer droga, Luiz Carlos, essa é a minha proposta.

Pode com *crack*, pode com cocaína, se for uma quantidade pequena e a circunstância do fato que ele está traficando para o vício, porque ele está... Enfim, o juiz que vai saber no caso concreto. E juiz é conservador. Não é fácil de diminuir pena de juiz neste País. Então, eu fico tranquila de que...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quanto mais juiz federal.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Juliana, só para definir a tua proposta, como foi levantada pela Luiza, uma coisa é a ofensividade da droga em si para uma pessoa; outra coisa é a ofensividade da conduta. Às vezes, pela natureza da droga, é uma droga que circula mais. Por exemplo, maconha circula muito mais. Muito embora ela seja uma droga não tão ofensiva, a circulação dela é muito maior, você atinge um número maior de pessoas do que, às vezes, uma droga que tem uma altíssima ofensividade em si, mas ela circula pouco. Ela não tem uma difusão...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O senhor concorda com a proposta?

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Eu só estou colocando isso para haver debate.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu estou achando que está técnico e o juiz tem que...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Juliana, se trocarmos ali conduta por droga, eu fecho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, porque daí não vai poder em nenhuma droga química.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Olha, eu acho que a droga que faz mal é a química.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, nessa proposta ali da Juliana, por exemplo, tem essa divergência.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Então, não precisa ter esse potencial lesivo da conduta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque menor potencial lesivo da droga, Juliana, não vai ter nunca.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Tem que tirar esse negócio, porque... Natureza e quantidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não vai ter redução nenhuma. A minha sugestão é: potencial lesivo da droga. Fala só assim, já...

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Mas ali já está na natureza dela.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa natureza, Marcelo, é muito aberta, o juiz não considera ali. Se dermos uma pista para ele, nós vamos permitir que o juiz faça essa distinção entre o cara que vende maconha e o cara que vende *crack*, porque menor potencial lesivo da conduta, Juliana, não tem nunca. No caso de tráfico, quando vai ter? Nós estamos correndo o risco de o juiz não aplicar isso nunca, com essa redação sua. Se colocarmos “menor potencial lesivo da droga”...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, vamos ver como está hoje, que já está gerando encarceramento em massa louca...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa sua proposta vai gerar encarceramento, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Cadê o que está hoje? Você consegue o que está hoje para ver o que conseguimos mudar a menos, então? Não tem...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha divergência é a seguinte: onde está “menor potencial ofensivo da conduta”, que não vai acontecer nunca em caso de droga, sugiro “menor potencial ofensivo da droga”.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, para que serve isso aí? É para pegar o traficante. Quem merece a pena de cinco anos? Estamos partindo de um tipo que tem uma pena mínima exagerada perto de todo o sistema. E daí, o que o legislador deixou bem claro em 2006? Que quem merece essa pena de cinco anos é o traficante habitual ou é o traficante que trafica em quantidades tais que gera... É quase uma...

Hoje, a pena de tráfico básica é de um ano e oito meses. O resto é quase uma causa de aumento, porque não sendo a pessoa reincidente, não sendo habitual e não sendo a quantidade imensa, seja lá qual droga for, ela vai pegar a pena de um ano e oito meses. Isso já tem gerado o encarceramento em massa. Então eu não quero piorar essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, olhe a ponderação que estou fazendo.

A lei atual fala em primário de bons antecedentes. Na proposta que você está fazendo, o benefício só não será dado a quem for reincidente específico. Então a sua proposta é no sentido liberal.

A minha crítica é a seguinte: essa liberalidade não combina com o tráfico seja de que importância for, em que quantidade ou em que condições forem de algumas substâncias entorpecentes. E nomeio o *crack*.

Então a minha sugestão é que, na sua proposta, onde está menor potencial da conduta... E a conduta de tráfico nunca vai ter menor potencial. Na verdade você vai dificultar a aplicação da redução. A minha sugestão é: a natureza ou a quantidade da droga a

demonstrar o seu menor potencial ofensivo. Quer dizer, o seu, da droga.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A minha proposta é manter como está hoje.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O menor potencial ofensivo da droga.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Lesivo não seria melhor, não?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Qualquer coisa que mudar aí vai ser...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então vamos votar.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso aí, de fato, vai derrubar a causa de diminuição de pena de uma maneira drástica.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, com muita sinceridade, esse texto seu matou a redução de pena. Não vai haver redução de pena nunca.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É? Mas o da droga, menos ainda, não resolve. Acho que é melhor a gente manter contato...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Manter o texto atual.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Já tem muita redução de pena atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já tem muita redução.

Agora, Juliana, honestamente, eu não consigo ver essa redução de pena se o cara está traficando *crack*. O meu problema é o *crack*. Quanto ao *crack*, entendo que esse benefício não pode alcançar, porque é a droga mais poderosa e explosiva.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É porque alcança o pobre.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, Emanuel. Ela alcança todo mundo, ela destrói. O uso recreativo de drogas é um fenômeno da história da humanidade. Então o cara usa recreativamente a maconha, usa recreativamente até a cocaína. O *crack*, não. O *crack* não tem uso recreativo. Por quê? É o primeiro fumo e acabou a sua vida. Então que haja uma repressão penal maior. Nesse caso me parece razoável.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E por que não nomina?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque eu nomino *crack*, e eles dão outro nome. Passa a se chamar *speed* e a coisa não funciona mais. Então a minha sugestão seria permitir que a autoridade administrativa definisse drogas de excepcional potencial lesivo e que o benefício não alcançasse esse caso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então vamos confiar no bom senso, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor Luiz Flávio.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente não sabe o que vai ser. O sujeito está com três papélotos de cocaína e já vai pegar pena pela primeira vez.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No que toca à causa de diminuição, agora que ela está ganhando contornos melhores na jurisprudência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos deixá-la então.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Portanto eu deixaria o texto que existe na atualidade.

De qualquer maneira, uma norma poderia ser colocada a mais para que, uma vez definido o que é droga de menor potencial, o juiz pudesse aplicar uma diminuição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha sugestão seria, Professor, não permitir esse benefício quando a droga fosse desse maior potencial, porque esse benefício já é generoso, não é? De um sexto a dois terços. Não tem como reduzir mais isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A sua proposta inicial, se bem entendi, era drogas de menor potencialidade terem uma sanção suavizada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A minha sugestão seria a seguinte, Professor, como se a gente acrescentasse: não se aplica o disposto nesse parágrafo para aquelas drogas definidas como de excepcional potencial lesivo pela autoridade...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nós pensamos que a sua proposta era para diminuir a pena, e você está propondo aumentar a pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, vamos convir. Pelo menos em nome da minha história essa não é a situação mais frequente, como diria o Tércio.

A minha proposta é a seguinte...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Deixe como está. Não define.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Deixa como está? Deixa do jeito que está?

Então está bom. Vamos em frente.

Mais destaques com relação à droga.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* ...oferecer a ele uma condição para suspender a pena...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não concordo. Sabe por que, Emanuel?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso tem que ser no art. 45.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí o preso que não é traficante, o preso que não é usuário vai ficar numa situação pior do que o preso que é.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Veja o 45.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O 45 a gente vai manter, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vai manter o 45...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas volta lá para a minha proposta. Ele tem lá no final. O 45 se mantém.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O 45 se mantém. O Cacho está propondo outra coisa. Está propondo que o traficante que seja viciado... Acho que não, Cacho. Não posso dar um benefício para o cara...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Já tem a inimizabilidade...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não posso dar um benefício para o cara que só cabe se ele for viciado. Estou dizendo para quem não é. Vicie-se e goze o benefício.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu já cheguei a uma conclusão: que o tráfico é uma questão econômica. O fundo dele...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu sei.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O fundo desse problema não é o viciado da minha família...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você está em ótima companhia nessa consideração. Muitos dizem isso. Mas no espírito da lei que estamos fazendo, isso ficou naquela ressalva original da Juliana e na minha própria. Dentro desse espírito aqui, a não ser que haja outro grande destaque, estamos redefinindo a questão central, que era a do usuário versus o traficante, não é isso que estamos fazendo, e mantendo o resto da lei na sua generalidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É assim, Cacho: a dependência, hoje, é causa de isenção de pena. Você está querendo colocar pena, mas está querendo fazer um duplo binário.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estou indo, na verdade, para uma realidade do Brasil. Quem é que está preso hoje? O viciado e o traficante.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, isso é causa de isenção de pena já, pelo artigo... É mais do que você quer.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estamos com um processo de *(Fora do microfone.)* hoje nessa condição. Então, vamos fechar os olhos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O fato de ele ser viciado, Cacho, não posso dar um benefício prisional para o cara que é viciado e negá-lo para o que não é...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E a quantidade pequena...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A lei já dá esse benefício. Nós vamos manter, artigo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Na dependência...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...isento de pena o agente que, em razão da dependência ao tempo da ação e da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, seja inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato. Isso é o atual art. 45.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Isso aí é outra coisa, no meu modo de pensar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu encaminharia no seguinte sentido, a não ser que haja...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estou pensando em outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A não ser que haja um destaque, acho que já demos uma contribuição importante para a Lei de Drogas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Já, já. Por quê? Porque assim você vai agir no resultado. Você vai corrigir um problema de má seleção penal. Porque o problema do encarceramento e da falta de política criminal benéfica nesse caso é a questão do resultado da lei. O resultado da lei não é bom, ela encarcerou 80% de pequenos viciados...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas isso aí não vai... Emanuel, com todo o respeito, estou entendendo que vamos manter o resto da lei. O resto da lei está mantido. Fizemos essas intervenções pontuais...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A progressão dele é com dois quintos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fizemos essas intervenções, essa questão... Não vamos mexer na dependência, nos efeitos de isenção... Não vamos mexer nisso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A progressão se dá com dois quintos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A progressão se dá nos termos que já aprovamos na parte geral. Pelo que estou entendendo da sua proposta, seria dar um benefício extra para o traficante que esteja preso...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A partir de um determinado período de cumprimento da pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não tenho como concordar com isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Claro. Então você vai devolver o traficante, o viciado para a sociedade só punindo, sem tratamento penal.

O que eu queria era dar para a possibilidade de o juiz oferecer a ele, a partir da metade da pena, sei lá, a oportunidade de aquele período restante ele se submeter voluntariamente ao tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O traficante...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O pequeno já tem uma pena de redução de um a dois terços. Já está bom demais. Vamos dar mais benefício ao cara?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Estou querendo agir no resultado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu entendo, Cacho, mas manifesto a minha discordância. Tem mais destaques com relação...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Uma única coisa que não tinha posto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu queria passar para frente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Uma coisa da proposta, mas que não constou nessa e que eu estava falando com o Marcelo também. A causa de aumento de pena – art. 4º, inciso III –, que é a prática do tráfico nas dependências de estabelecimentos prisionais e de ensino ou hospitalares – até saiu no último informativo do Supremo dois precedentes nesse sentido –, ela diz respeito à comercialização e não às outras condutas típicas.

Então, havia feito uma proposta que era assim: quando há ... Como era mesmo, Marcelo? Se tiver como fim a comercialização nas dependências, quando a conduta tiver como fim a comercialização, e daí segue nas dependências, que é o que o Supremo tem entendido.

É o que faz sentido, porque, senão, imaginem todos aqui, estou transportando ou portando comigo uma droga dentro do carro, eu entro nas imediações de uma escola, ali no carro, na rua. Eu começo a incidir na causa de aumento; eu saio, eu paro de incidir, daí há um hospital, ali na frente, então volto a incidir.

Enfim, é quando estou não necessariamente comercializando, daí a nossa cautela de colocar aqui “o fim é a comercialização”, ou seja, “se a infração tiver como fim a comercialização”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – E os outros verbos?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não tem outros verbos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Comercialização da droga. Não é isso, Juliana?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É. Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Da droga nas dependências. Quer dizer, aí, tudo bem.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ou eu estou comercializando ali, ou eu consigo, pela investigação, mostrar que o meu ponto é ali, porque essa é que é a conduta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na verdade, é bem a jurisprudência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Nada a opor, não é? Pergunto se há mais destaques da lei de drogas. Podemos ir em frente?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acho está bem. Vamos em frente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está boa, não é?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, gente, para aquela finalidade, que, depois, é muito útil para a elaboração do relatório. Preciso declara o quanto aprovado. Então, aprovamos, com as sugestões aqui debatidas e deliberadas, o texto de Lei de Drogas.

Vou pedir ao Leandro que, como gentilmente fez em outras ocasiões, envie depois para os membros da Comissão aquele texto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso. Vai mandar ainda hoje aquele texto, se conseguir.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Só uma dúvida. Falou-se expressamente sobre a maconha?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Não. Não falamos.

Juliana, aquela história da internacionalidade continua, não foi mexida não. Não é?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A primeira de causa de aumento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está certo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas quero saber o seguinte: a questão do uso, a liberação. Ela foi só para a maconha?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Não. Foi geral. Não foi só para a maconha depois dos 50 anos não, Cacho. Foi geral.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – (Risos.) De suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aprovamos num sentido amplo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acabou essa questão de descriminalização das drogas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, vamos em frente. Queria fazer um pedido a vo-

cês. Queria ver se poderíamos agora votar os crimes eleitorais, porque é uma matéria que, a princípio, não vejo muita polêmica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eleitorais, ou nós vamos para a barganha?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como a barganha vai ser um pouco mais demoradas, Professor, e o eleitoral eu acho que a gente quase uma?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Prefiro a barganha também.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Porque a barganha é só um artigo, e vamos ter de ir ao aeroporto daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por isso que eu queria o eleitoral. Salvo melhor juízo, acho que o eleitoral não vai ser uma questão muito polêmica.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não. Acho que no eleitoral, não tenho grandes discordâncias não. Não li, como o deveria ter feito, mas fiquei com a impressão de que há tipos que repetem os que estão no Código Penal. Eles apenas chamam de eleitoral, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Há um caso só. Se um puder explicá-los, acho que, em cinco minutos, a gente termina.

Há como colocar aí os crimes eleitorais? Há uma única repetição, Tércio.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vamos aproveitar o Luiz Flávio aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos. Em seguida, gente. Deixe-me só explicar.

Os crimes eleitorais são dos anos 60, e o Código Eleitoral procedeu a uma enorme e desregrada criminalização. Então, furar filha é crime eleitoral; rasgar um cartaz é crime eleitoral. É um carnaval.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não entregar a carta é crime eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso. Então, eu consultei muita gente. Sou militante da área. Consultei a advocacia eleitoral e consegui uma proposta gravemente descriminalizadora.

Então, ao invés dos cerca de 85 tipos eleitorais que existem hoje, a proposta vem para 17. A proposta colabora talvez no crime eleitoral mais importante, que é o crime de corrupção eleitoral ativa e passiva, que tem especificidades, viu, Tércio. Não é aquela corrupção tradicional.

A única questão que coloquei aqui e submeto ao colegiado, que está também prevista em outros crimes, é o falso testemunho. Coloquei isso aqui a pedido aí da militância eleitoral, porque o falso testemunho é aquele que leva alguém a acusar o adversário de ter comprado voto, o que pode cassar o mandato do adversário.

Então, no ambiente eleitoral, é uma conduta de extraordinária gravidade. Se não estiver previsto no capítulo dos crimes eleitorais, vai para Justiça Comum, que dificilmente conhece essa particularidade.

Então, o único crime no qual houve, realmente, a previsão de um crime que segue o modelo do Código Penal é o falso testemunho eleitoral. Os demais são...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Previsão bem razoável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vejam que não há nenhum exagero de pena e há uma importante condensação. Nós passaríamos de 85 crimes eleitorais para 17 crimes eleitorais, e são os importantes.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Dezesseis.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dezesseis. É isso. São esses que estão aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dezesseis crimes eleitorais.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu ainda acho muito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas são os importantes, Cacho. Posso até mostrar ali. Coloque no começo, no primeiro. Quais são os crimes?

A inscrição fraudulenta de eleitor é um crime grave. Hoje em dia as pessoas podem fazer o tal do curral eleitoral com isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Retenção indevida de título eleitoral, também manobra de compra de votos.

Essa divulgação de fatos inverídicos não é crime contra a honra, eu já antecipo. Os crimes contra a honra foram deixados, são os crimes comuns. Mas é uma conduta muito perniciosa na campanha eleitoral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dizer que fez o que não fez...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mentir com capacidade de influenciar o eleitor. Eu atuei num caso em que uma candidata era da Apae, ganhava R\$1.500 por mês, e o adversário esparramou na cidade inteira que ela ganhava R\$15.000 por mês, e ela perdeu a eleição em razão dessa informação mentirosa. Então, divulgar na propaganda eleitoral fatos que se sabem inverídicos, quer dizer, exige dolo direto, é uma conduta grave no ambiente eleitoral.

Aí vem: inutilização de propaganda legal – conduta de menor potencial ofensivo –; falsa identidade eleitoral, que é você votar se passando por outrem; violação do sigilo do voto ou da urna, que é uma conduta muito grave, porque o voto é secreto; interferência na urna...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Três a cinco anos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É muito grave, Juliana.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É muito grave.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa é uma conduta muito grave, é a conduta que levou a fraudes eleitorais na história do Brasil. Você viola o sigilo do voto.

Destruição de urna eleitoral como mecanismo também de fraude. Lembro que esses crimes já existem hoje, não aumentei pena.

Essa interferência na urna eletrônica ou sistema de dados é gravíssima.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Gravíssima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Lembro o caso Proconsult, que aconteceu no Rio de Janeiro, um caso muito grave.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu até hoje não confio em programa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Falsificação de resultado eleitoral é a conduta mais grave de todas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí, por exemplo, nessa falsificação de documento, o argumento está no Código Penal, que dizer, a gente está criando outra conduta dentro do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso podemos tirar, tem razão. Você tem razão, Tércio, isso pode ser tirado sim. Não tem problema nenhum.

Esse art. 10 merece uma previsão eleitoral autônoma, que é a declaração omissa ou viciada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Qual é a pena? É muito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso também pode ficar na falsidade comum. Não precisa. Mas tem um detalhe.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dez tipos penais. Vamos selecionar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quando a gente deixa a falsidade comum, Tércio, a gente atrai isso para a competência da Justiça Comum. Essa informação eu preciso passar. Então, qualquer falsidade eleitoral seria julgada pela Justiça Federal. Quando o tipo está previsto neste capítulo ele é julgado pela Justiça Eleitoral. É tradicionalmente o critério de definição de competência eleitoral.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas se colocarmos no Código Penal, nos crimes de falsidade, “os delitos previstos neste capítulo, se cometidos com finalidade eleitoral...”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Resolveu. Perfeito. Em sendo assim, podemos tirar tanto a declaração omissa ou viciada quanto o falso testemunho eleitoral.

Estou autorizado a colocar lá nos crimes de falso se o bem jurídico...?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Sim, sim. É uma solução pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A corrupção eleitoral ativa e passiva não dá, porque aí ela só comunga com a corrupção do Código no nome. Aqui é a captação ilícita de sufrágio. É a compra de votos. Aí realmente tem de ficar aí. Não é equivalente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não tem isso no Brasil, essa conduta...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não acontece na prática, não é, Professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Isso é coisa típica de Noruega, Finlândia, Dinamarca... No Brasil não tem essas coisas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade...

A coação eleitoral é a compra de votos com violência ou grave ameaça. É uma conduta grave, tanto que na própria legislação cível-eleitoral vem poderosa.

E o art. 16 e último: o uso eleitoral de recursos administrativos.

Já é crime no Brasil hoje, já está no Código Eleitoral, mas a pena é desproporcional. A pena é de até seis meses...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Corretíssimo! Uso de máquina...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seriam essas as figuras. Então...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Agravou, então, alguns tipos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não... Só este aqui foi agravado. Só! Os outros, eu reproduzi aqueles que já estão no Código Eleitoral, na Lei 9.504. Eu só não mexi com o crime que está na Lei Complementar 64, que aí é lei complementar e nós não teríamos como lidar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho, enfim, não meditei... Passei rapidamente... Eu acho que fica a impressão de que há penas muito altas. São...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É que o conjunto, Tércio, como houve essa descriminalização poderosa... A Lei Eleitoral tem pena de um a dois meses. Todas essas figuras, a meu ver, não tem dignidade penal. Então, fica como ilícito administrativo, só... Ok? Então, o conjunto que eu trouxe é das condutas mais graves mesmo...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mesmo assim, comparando com o que a gente está tratando. Puxa, vida! Comparativamente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Há duas condutas graves.... A pena é grave...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É aquela estória que eu volto a dizer: são penas mais do que a dos crimes contra a liberdade. Então, meu parâmetro é...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aqui tem a questão da soberania popular. São crimes de proteção da democracia...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Há bens jurídicos mais importantes que o da democracia. Mas, qual é a pena mais alta?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A pena mais severa é a da falsificação de resultado eleitoral: cinco a dez...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você acha alta, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Começa aí?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É. É essa aí! É pela pena mais grave... Falsificar uma urna...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Esse é o mapismo, minha gente!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso é pena de homicídio! Puxa vida!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tércio, no Rio de Janeiro, você se lembra do caso que ocorreu com o Governador Leonel Brizola. Aquela fraude eleitoral... Conduta gravíssima, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Caso Prodasen...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Caso Proconsult...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aquilo ali nunca foi bem explicado...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa é a conduta mais grave... Aí a corrupção eleitoral ativa que é a do candidato que, por sua vez, é mais grave que a corrupção eleitoral passiva, que é a do eleitor.

Coloque o x... O parágrafo aqui, por favor, Leandro.

Aí é... Dois a cinco do candidato, e um a quatro do eleitor, com uma figura de perdão judicial que me parece importante...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Só volta a primeiro lá... Pena mínima de cinco anos... Sinceramente, em comparação com o que a gente votou aí...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Nesse caso aí, eu sustentaria essa conveniência.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que pena mínima muito alta, muito alta!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas é falsificação do resultado da votação, gente!

De repente, acha que eleger um governador... O sujeito faz uma manobra e põe outro...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Isso não é uma falsificação... Isso aí é lá o mapa, lá... Mas vai ser um caso que, eventualmente, não vai nem influir na eleição. Nós não estamos falando de eleição geral, mas de qualquer falsificação de qualquer resultado, de qualquer urna, de qualquer mapa!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, esse é um crime... Eu acho que ofende a soberania popular...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho, enfim... A pena muito elevada em comparação com algumas outras em que...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É elevada, mas é uma conduta gravíssima. Ela burla o resultado da eleição. É grave!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não é o da eleição... É o da urna, o daquele mapa. Pode até não ter efeito na eleição... Eu estou aqui pensando na pequena fraude. Eu não estou pensando que o sujeito mudou o resultado da eleição e elegeu quem não podia. Não é isso... Eu estou pensando naquela falsificação do mapa de apuração parcial de uma única urna que mudou cinco, cinquenta, cem, duzentos votos para alguém. É disso o que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Falsificar o resultado...

Não, eu acho... Mesmo assim, eu acho que ofende a soberania popular. As pessoas vão e votam; alguém vai lá, faz uma fraude e você elege alguém que não teve essa legitimação.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aí é o paroxismo... Eu não estou falando dessa que elege, porque antes dessa tem a apuração parcial em que o sujeito botou mais cinco ou dez votos lá e tem uma pena de cinco anos... Eu acho isso um exagero! Hoje é impossível você fraudar a eleição geral. É impossível.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, eu lembro...

Não, não é impossível. Lamento, mas não é impossível. Não é impossível... Eu atuei como Procurador Regional Eleitoral de São Paulo e não é impossível... Houve vários casos de investigação, e a questão é a seguinte: hoje, com a urna eletrônica e o sistema de envio de dados, você não consegue dizer, mas, por exemplo, o sujeito que falsificou cinco papezinhos. Ele falsifica o resultado da votação.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho, talvez, que a preocupação do Dr. Tércio se resume quanto à diminuição da pena mínima para alcançar aquelas situações em que realmente não constata-se a gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quatro a dez anos?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Você vai ter situações...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Na verdade, eu acho que atende bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quatro a dez anos, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É porque aí cabe regime aberto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito. O juiz terá essa condição de mensurar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O juiz tem essa possibilidade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Relator, “em uma urna convencional ou eletrônica”, a gente não poderia substituir “convencional”, porque é difícil saber, pois, daqui a uns anos, convencional vai ser a eletrônica. Poderia ser uma urna manual ou eletrônica?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Convencional é algo que diz respeito aos costumes. O convencional, hoje, já é eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bem. Problema nenhum.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Com quantos artigos ficamos agora?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dezesesseis, com essa observação do senhor, quatorze.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Essa emenda sublinha a impossibilidade da alteração, porque as urnas manuais são algumas que têm lá, lá no final do Amazonas, lá no ribeirão, e quem mudar esse resultado não vai alterar nada, vai botar mais cem votos, menos cem votos, para presidente, para governador. É a isso que me refiro. É a essa pequena fraude e não é a Proconsult.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, Tércio, cem votos, imagine. Uma pessoa fraudar cem votos é uma infração gravíssima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ficaríamos com 13 crimes eleitorais e há essa menção lá nos crimes contra a Administração.

Tudo bem, colegas?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Com relação ao perdão judicial, eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perdão judicial na corrupção eleitoral passiva.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu sei, gostaria de perguntar se essa redação, porque aparecem duas redações para o perdão, se usaríamos

“o juiz deixará de aplicar” ou se “o juiz poderá deixar de aplicar”, porque aí dão duas consequências distintas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Qual a preferência do senhor, professor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Eu acho que “deixará de aplicar”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Deixará de aplicar”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Eu acho que as penas estão muito altas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

“O juiz deixará de aplicar”.

Cacho, gente, aqui, estou reduzindo 85 crimes a 14. Essas condutas são extremamente graves, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Nosso Código Eleitoral é tão ruim que até para parâmetro ele não deve...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Mas, Cacho, você que é Senador, você sabe que a gente já não usa o Código Eleitoral. A gente usa a Lei 9.504, que a Lei das Eleições.

Então, aqui essas condutas são condutas de extrema lesividade. As outras, na minha proposta, estão descriminalizadas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na urna manual, são pouquíssimas. Não é de extrema lesividade. Não é grave, mas é ali um...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tem mais algum destaque?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tem.

Luiz Carlos, por que você optou... eu não vi a boca de urna e os demais delitos do art. 39?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque acho que são ilícitos administrativos.

A boca de urna é ilícito administrativo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Com certeza, a boca de urna é...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E é impossível de punir. E aí se construiu aquela jurisprudência: se ficar a 100 metros...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E não é uma lesividade tão alta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...pode...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não tem dignidade penal

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E têm as sanções do dia mesmo, da hora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso, não tem dignidade penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tudo ali na hora, já confisca camiseta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cacho, a situação de Portugal é muito diferente da situação brasileira. Algumas dessas condutas que estou trazendo aqui estavam previstas no Código Criminal do Império.

Pergunto se tem mais algum destaque.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – A observação do professor Luiz Flávio Gomes vai ser...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vai ser levada para crimes contra Administração.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Contra a Administração.

Eu só queria registrar o enorme avanço que se produziu e o faço, eminente Relator, pelo seguinte: em um primeiro momento, eu até fiz uma manifestação reflexiva sobre a inconveniência de se trazer para o Código Penal esse rol de crimes eleitorais, por entender que o sistema eleitoral consubstanciava também, no pormenor, um sistema aparte, um microssistema, já que estaria vinculado diretamente a uma Justiça especializada, como a Justiça Eleitoral. Mas acho que volatilidade da Justiça Eleitoral, na verdade, não deve alcançar os núcleos mais relevantes que dizem com a liberdade que são os de natureza penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Um quadro estável, professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Então, foi por isso mesmo que eu modifiquei o meu entendimento inicial para acompanhar o entendimento da relatoria e, já agora, da maioria, se não do consenso, no sentido de realmente trazer para o Código Penal com essa nova conformação os crimes eleitorais que verdadeiramente justificam a dignidade penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente. Muito obrigado, professor, pela consideração.

Então, muito obrigado a todos.

Declaro aprovados os crimes eleitorais.

Vamos para as barganhas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Para não deixar escapar, só teremos mais uma reunião, quero deixar registrado e pontuado – eu já tenho conversado particularmente com todos – que é imperativo retomar a discussão do art. 33, § 8º.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá há uma coisa muito séria. Onde está a Salise, para que anote esse nos pontos nevrálgicos.

Na segunda-feira próxima, teremos os pontos nevrálgicos desse tipo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Podemos deixar para segunda-feira, quando teremos um quórum bastante qualificado, eu imagino. Mas o art. 33º, § 8º, inciso III, que fala de regime inicial de cum-

primento da pena. Quando ele diz que o condenado por crime praticado sem violência ou grave ameaça, não reincidente, cuja a pena seja igual ou inferior a quatro anos, poderá iniciar a pena de prisão em regime aberto, ele está, contrário *sensu*, impedindo, em absoluto. Eu já falei que isso seja considerado como preclusa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos discutir. Está registrado.

Vamos fazer essa discussão oportunamente, Juliana. Agora, eu não posso vir no dia quatro.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Só quero garantir que faremos a discussão.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Essa e mais algumas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Dia 4 não pode?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Infelizmente, não posso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Depois, teremos feriado, gente. Depois, acabou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu não posso vir. Infelizmente, não dá.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu também, no dia 4, não venho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu poderia vir nessa quinta-feira, mas sei que há impedimento tanto do professor Nabor, quanto do Técio, mas na segunda eu não posso. Não tenho como vir.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Na minha opinião, eu preferiria quinta, realmente.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Por que não fazemos no dia 11 a reunião da Comissão, depois do feriado? Dia

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Para mim, estaria ótimo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ainda dá tempo para que todos mundo...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – ...já passou aqui no Senado, que é um CPP, que traz um ...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Infelizmente, no dia 4 eu não posso vir.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – No dia 11, então.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dia 11.

Mas aí eu já vou trabalhando nas outras coisas.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Reinilson, há o texto que eu mandei, da barganha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, o que a Salise está lembrando aqui é importante.

Eu preciso de duas semanas de tranquilidade para fazer o relatório.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Isso é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essas duas semanas contarão a partir da data da última reunião, porque eu vou realmente precisar desse prazo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Tudo bem, vota como está, porque, até o final do mês de junho, ainda sobram mais de quinze dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu só não posso no dia 4. No dia 5, eu poderia, que é uma terça-feira, normalmente um dia realmente ruim.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Nós poderíamos fazer em um dia em que todo mundo pode, no dia 11.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos manter o dia 11, com a informação ao colegiado de que de que as duas semanas que estou pedindo para o relatório final contarão a partir da data dessa reunião.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, o dia 18, quando queríamos fazer essa reunião..

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vai ficar prejudicado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – No dia 18 é pior. É melhor fazer no dia 11.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Gente, vamos fazer nessa quinta, quem puder vir. O Nabor e o Técio já votam, façam as observações quanto às matéria de quinta-feira, que eu nem sei quais são. Mas já opinam, porque liquidamos nessa semana.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas depois não dá quórum e não podemos votar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não vai dar quórum. O Marcelo não vem. O Muiños está na Europa. Não vai dar quórum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Há a questão do quórum.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se realizarmos nesta quinta, você já opinaria.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Gente, se atrasarmos uma semana a entrega do projeto, acho que não pode ser problema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A Salise que vai dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Também, como relator, vou entregar. Temos de apresentar o trabalho. Obtivemos uma extensão do prazo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dia 7 já é o feriado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sete é quinta-feira, *Corpus Christi*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não dá. Poderia ser no dia 11. Acho que devemos marcar reunião para o dia 11, uma segunda-feira.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – No dia 11, é o dia que todo mundo pode.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

– Aí marcaríamos com o compromisso de ficarmos até a noite.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Isso, no dia 11. Fechado, mas, por favor, compreensivelmente, eu preciso de duas semanas para consolidar tudo. É uma quantidade enorme de trabalho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Agora, algumas questões realmente podem ser muito contraditórias ou prejudiciais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu apresento...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Pode-se fazer uma pauta para que todos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Vai ficar muito apertado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

É o que estou dizendo. Eles não vão ter como se reunir depois.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Quem ficaria responsável para fazer uma pauta das questões que realmente podem dificultar alguma coisa mais adiante?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

O problema é o seguinte, Cacho, essa pauta depende do relatório. Fizemos um trabalho e agora precisamos fazer um trabalho de inteligência sobre os textos aprovados, agregação em capítulos, previsão dos artigos, evitar *bis in idem*, evitar repetição. É para esse trabalho que preciso de duas semanas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Se tiver alguma questão emergencial, pode ser votada pela Internet? Agora, que eu digo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu temo o seguinte...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE –

Pode ir adiantando. Só vai faltar crimes patrimoniais...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu temo, porque já estamos na prorrogação. Então, não temos muito espaço.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

A única questão é que ele disse que não vai pedir mais...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não, não, nem eu também como Relator pediria. Não temos como pedir.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Então, qual é o problema? Dia 11 não vai poder?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Estou sugerindo dia 11 para essa reunião.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

E você sugere uma outra reunião? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Mas aí eu temo que a reunião do dia 18 ficará prejudicada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE –

Nenhuma dessas coisas são razoáveis.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Está faltando pouquíssima coisa, Luiz Carlos. O que votaremos hoje? Votamos isso e ainda votamos os crimes de tortura.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Vamos votar a barganha, vamos votar tortura, do Tiago...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

E os estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Os estrangeiros, porque acho que não tem muita dificuldade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Fica faltando só os patrimoniais e, na parte geral, crimes hediondos, que eu anotei aqui, a prescrição na falência, que é uma coisa que já está na lei hoje e deixou-se para votar naquele dia e, no fim, ficou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Aí sugiro que mantenhamos a regra da falência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Se é isso, está...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Regra de conduta na comissão...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Tudo bem.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Só não entendi por que a reunião do dia 11 prejudica a dia 18.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Porque a reunião do dia 18, Luíza, era para analisarmos o relatório final. E não consigo fazer o relatório final entre o dia 11 e o dia 18. Não dá, é humanamente impossível. Eu preciso de um fôlego.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES –

Sugiro que o que está faltando, se não tiver consenso de nenhuma data, seja feito tudo pela Internet.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE –

Eu não vou permitir que a votemos os crimes patrimoniais, justamente estes, pela Internet, Dr. Luiz Flávio. Mas não vou. Isso é um desrespeito com a massa carcerária deste País.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES –

É grave, é grave.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE –

Eu estou aguardando, nervosa e tensa, até o fim desses oito meses por isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES –

Não, não, aí é grave, patrimoniais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Eu concordo com a Juliana, porque realmente é um assunto que merece o tetê-à-tetê.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Mas, prezado Relator, não dá para ir trabalhando o material...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Esse relatório final, Luíza, vou pedir uma reserva.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF –

Tem de mergulhar e não pode mais sair disso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Para esse relatório, preciso pegar, analisar tudo o que foi feito, tivemos uma produção imensa, e o relatório sempre é imputado ao relator. Então, aqui realmente há uma personalidade nessa tarefa, e eu preciso de duas semanas.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas, no meio das duas semanas, pode ter uma reunião.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pode, mas o que estou dizendo é que temos de apresentar até o dia 25.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Veja bem, já estava marcada uma reunião no dia 18. Não estava marcada?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E se em vez de no dia 18, fizéssemos na quinta e na sexta, antes do dia 25, que é uma segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Realmente, estou em uma situação de muita dificuldade. A minha sugestão é a seguinte: vamos fazer a reunião do dia 11. Vou fazer tudo o que eu puder para apresentar o quanto mais cedo possível o relatório. Acho que é a maneira de conciliação, senão nós não vamos conseguir avançar.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, se, no dia 11, você, por acaso, já tiver alguma coisa redigida, porque terá um feriadão longo... No dia 11, tenho a impressão de que vamos acabar rápido, cedo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro, vou procurar, professor, fazer uma formulação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De repente, já começamos a aprovar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vou procurar fazer uma formulação que deixe espaços para serem preenchidos ao longo das discussões.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, 11 e 18 ficamos marcados por hora, *ad referendum*...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas, de novo, não me comprometo com o relatório final no dia 18. Não tenho como me comprometer.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, mas seu prazo é mais longo do que esse. É no dia 25 que temos de entregar. Então, antes do dia 25, temos o dia 18...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito, só estou dizendo que não é um trabalho que possa ser feito de afogadilho, não é!?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas nós temos também, a sexta-feira, dia 22, se você preferir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bom, então podemos considerar dia 11 a reunião, agendada.

O SR. MARCELO LEONARDO – Dia 11, segunda, às 10h. Com o compromisso de...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por isso que eu estou dizendo nessa reunião.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso, no dia 11, a proposta seria: até esgotar? Dia 11.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Pode varar a madrugada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, temos uma reunião agendada no dia 11. Isso para liquidar é a reunião final, é isso aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso para liquidar, temos a reunião final.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem colegas, vamos à barganha, Professor Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Vamos, vamos a barganha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A barganha é a seguinte... Não haverá reunião no dia 04, portanto; nem quinta-feira agora e nem no dia 04, Tércio. A nossa próxima reunião é no dia 11 de junho.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, antes da barganha, eu queria que, já que não fizemos, registrar, para minha enorme satisfação, o que nós votamos hoje sobre a questão das drogas, que é uma questão sobre a qual eu me bato há mais de 20 anos; já enfim trabalhei muito nisso nos fóruns internacionais; já dirigi várias delegações brasileiras na Comissão de Entorpecentes de Viena etc e já dediquei grande parte da minha vida a esse debate que foi aberto com a nova República, tirando das trevas esse velho preconceito que tem a idade do preconceito sexual.

Então, creio que hoje, com todas as divergências havidas, o fato de a gente ter, enfim, proposto, uma solução que fura o tumor, que é sem preconceitos é uma razão de registro e de orgulho para todos nós, sobretudo, para o País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Registro feito, vamos prosseguir, então, com a questão da barganha.

Professor Luiz Flávio, o senhor gostaria de falar sobre o tema.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim, na verdade, a rigor, a rigor, nós deveríamos estar falando concomitantemente, porque, nós conversamos isso lá em São Paulo, em um determinado dia, aí tudo foi amadurecendo, amadurecendo. Depois aqui naquele dia, na última reunião, você redigiu uma parte; eu peguei o que já estava aprovado no Senado, dentro do CPP; fiz as devidas incorporações; fusões etc. e deu este texto que está aqui agora, que é uma soma de ideias que nós já tínhamos trocado e também algo já aprovado no Senado.

O Senado não previa a reparação dos danos em favor da vítima – eu acho isso uma grave falha –, então, já trouxe para cá a reparação desses danos, e ali escrevi algumas coisas, fiz algumas propostas. A essência é liquidar o processo rapidamente: o réu concorda, confessa e há um acordo de pena entre defesa e Ministério Público. Feito esse acordo, o juiz homologa e está encerrado o processo.

A ideia essencial é essa, e tudo como está escrito ali: no exercício da autonomia da sua vontade, ou seja, ninguém é obrigado a fazer acordo, ninguém é obrigado a transigir. Então, faz se quiser. Essa é a ideia central, que está ali.

E também cheguei a mencionar que o regime inicial não poderia ser o fechado, mas evidentemente neste ponto devo convir que não estou muito seguro, porque caberia aqui barganha entre nós. Eu acho que não deveria ser regime fechado, mas em suma.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A ideia é que a gente aplique a barganha para vários delitos inclusive homicídio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Todos, todos, inclusive para o júri.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, tem que ser prevista a pena de regime fechado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está bem, é um ponto que cabe transigir...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Luiz, vai para a parte geral?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mostra ali o restante, por favor, da...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Essa barganha, nós podemos colocar como nas disposições finais da proposta nossa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, e a vedação inicial ao regime fechado?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá – isso que nós estamos falando já é...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Porque, se houver autonomia das partes... E eu observo que o acordo tradicionalmente surge até no ambiente do júri, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De fato!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Portanto, eu não colocaria essa vedação. De repente pode ser interessante para o réu fazer o acordo mesmo nesses casos. Por exemplo, ele está em detração.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ele está com o qualificado. Ele faz o acordo no simples, alguma coisa assim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas, no júri, tem a competência da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Dos jurados, não é? O acordo, quando levado a crime doloso contra a vítima, deverá ser objeto de quesitação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É para não cometermos inconstitucionalidade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vamos à essência. Não sou contra acordos, sabemos que há uma linha no processo penal. Eu, que tive o Tuti e o Pitombo pai como professores que criticavam desde a transação penal por ferir o devido processo legal, mesmo com tudo isso, não sou contra, em absoluto, a ideia do acordo. Mas é muito fácil falar de autonomia das partes quando temos, neste País, um Ministério Público completamente aparelhado e equipado, e, por exemplo, no Estado de São Paulo, onde há mais de dois mil promotores – Luíza me corrija se esse número estiver errado – temos quatrocentos, quinhentos defensores públicos. Então, não temos paridade de armas, não é uma realidade deste País. Acho que temos que ir para o lado do acordo. A Defensoria Pública, aliás, em várias áreas, na área cível, tem batalhado pela solução extrajudicial de conflitos para desafogarmos o Judiciário. A Justiça, do jeito que está, não funciona mais. Mas já será um grande avanço prevermos isso para todas as situações em que é possível aplicar, por exemplo, o regime aberto ou um regime semiaberto.

Tenho dificuldade de conseguirmos afastar do devido processo legal sem Defensoria Pública aparelhada, sem paridade de armas. Regime fechado vai significar aqui penas altas, e acho isso complicado. Nesses casos, há o devido processo legal, robusto, inteiro, para apuração. A gente restringe – abraça a ideia da barganha – a uma área.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí não vai, Juliana.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – São seiscentos e cinquenta mil advogados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí, damos um passo à frente e outro atrás, e permanecemos onde estávamos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não permanece onde estava.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu tenho muita sensibilidade, Juliana, com a questão da Defensoria Pública, primeiramente, por ter sido defensor público e, segundo, porque, quando era procurador da República de primeira instância, eu instaurei o inquérito civil público justamente porque a União não aparelhava, como até hoje não aparelhou, a Defensoria Pública da União em São Paulo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E não vai aparelhar nunca.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, eu tenho sensibilidade, mas tenho a impressão de que, quando o réu aceitar esse acordo, é porque o acordo é favorável a ele. Então, proibir o acordo nesses casos só porque o regime é fechado, não dá. Pode-se dizer: “era justamente ali que o réu tinha maior interesse na celebração daquele acordo”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui já nasce uma preocupação a partir disso. Por exemplo, não estamos prevendo a expressa anuência do réu. Mas aqui acho que o réu deveria assinar junto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Para dizer “estou ciente”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Claro. Você não acha que isso poderia abreviar?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O réu não tem nenhuma condição de dizer que o que é melhor para ele, o que é pior para ele. Ele tem desconhecimento absoluto de tudo que lhe cerca.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, sei que há essa desconfiança, vamos falar claramente. Porque, se estiver, de um lado, o promotor e, de outro, o defensor público ou o advogado constituído, realmente acho que vale a autonomia das partes. Tenho sensibilidade para isso que vocês está dizendo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Vou te dizer, Luiz Carlos, qual a realidade, por exemplo, do fórum criminal de São Paulo, que é o maior fórum da América Latina. Não temos defensores públicos suficientes para fazer as audiências. Não sei, é triste eu ter que confessar isso aqui publicamente, mas o defensor faz audiência em duas salas ao mesmo tempo. Ele não vê, em uma das audiências, o que está acontecendo na sala ao lado. Ele não consegue nem fazer debates orais direito. Isso onde existe o defensor público, porque, no interior afora, os advogados dativos, que ganham pelo ato e que vão ganhar fazendo acordo ou não fazendo acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você não acha, Juliana, que esse acordo pode inclusive liberar pauta para que outros casos nos quais, aí, sim, não haja...Vai diminuir a quantidade de processos e, portanto, beneficiar a própria Defensoria.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Por favor, posso fazer uma observação?

Juliana, querida, é assim, deixe-me dizer uma coisa: esse acordo é algo que vai beneficiar tanto a defesa quanto a acusação, quanto a Justiça, de uma maneira geral, quanto a sociedade, porque a única maneira de enfrentarmos o crescimento da criminalidade e podermos dar uma resposta mais justa é usar

métodos mais racionais, mais aprimorados de julgar os processos. E você me diz que o número de Promotores é maior que o número de Defensores. Nas carreiras, sim; mas a Defensoria, além dos seus quadros fixos, tem os convênios, tem os advogados, tem as ONGs, tem institutos etc. que também trabalham para a defesa pública.

Eu acho que isso é muito mais uma questão da inteligência do defensor, da inteligência do promotor, do preparo deles para elaborar o acordo do que propriamente da quantidade ou do aparelhamento. Porque existem ótimos defensores públicos, que farão ótimos acordos, como defensores ruins, promotores ruins. Enfim, isso é uma questão do profissional. Acho até que, se surgir essa possibilidade dentro da nossa legislação, nós vamos ter que preparar profissionais que façam acordos. Nós podemos até...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É; não é da cultura atual.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – nas nossas instituições, dizer que, aqui, vai ter um número, um contingente “x” de profissionais que será especializado em acordos. Então, passa primeiro pelo crivo do acordo. Se não der certo o acordo, vai para o procedimento normal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E o juiz vai homologar; não é isso?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Desculpa, mas não estou entendendo o que o réu ganha nesse acordo. Porque o acordo é o seguinte: implica confissão... A única coisa é que a pena vai ficar no mínimo, independentemente de incidência de agravantes, causas de aumento e tudo... Que acordo é esse, Professor Luiz Flávio?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Espera um pouquinho.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí o advogado não faz o acordo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, não, Espera um pouquinho. Veja bem...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Depende.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é um acordo obrigatório.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Juliana, veja bem: não é assim; não é essa a ideia. Vamos supor um caso concreto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não. Existe ainda a possibilidade de se reduzir em um terço. Não só fica no mínimo como ainda pode reduzir mais um terço. Ali na frente há essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E, Juliana, se o acordo não for interessante para a defesa, ela não vai fazer.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, não faz. Mas, Luiz Carlos, o advogado dativo ganha por ato. Muitas vezes, a gente tem que anular isso no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, pois eles não apelam, uma vez que ganham quando transita em julgado a sentença. Então, eles não apelam para poder ganhar. Eu já peguei pena de 60 anos sem apelação de advogado dativo – 60 anos de pena! Eu já anulei júri em que o advogado dativo concorda com quinze anos de pena. Essa vai ser a realidade: Justiça para moer pobre num grau e numa rapidez...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Permita-me, mas o Brasil é um Estado confederado. Os problemas do Estado de São Paulo não são... Pelo amor de Deus!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Ela está falando do maior foro criminal da América Latina.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas aí você exclui o júri!

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – A Justiça Federal do Rio de Janeiro não tem defensor público. São boas-frias; são jovens advogados sem nenhuma experiência, que estão ali nomeados para ganhar R\$50,00, R\$60,00 por ato que pratica. Não têm nenhum compromisso com nada, nem com a defesa, nem com nada, porque, no dia seguinte, ele já não está mais ali naquele caso; ele não acompanha e não tem vínculo com o acusado.

Então, esse desabafo da Juliana é a mais pura verdade, e não estamos falando de Estados pobres ou de Estados que não têm nem Defensoria Pública, como, por exemplo, o Estado de Santa Catarina, que sequer tem Defensoria Pública.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas tem a Procuradoria do Estado, que faz o papel.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Por favor, a ideia...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – São advogados boas-frias que estão lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Técio, a ideia da proposta não é favorecer o Ministério Público, de maneira nenhuma. Aqui a ideia... Eu entendo, Juliana, mas, da sua fala e mesmo da fala do Técio, eu percebi o seguinte: a maior crítica de vocês é a questão da não institucionalização da Defensoria, que o réu pobre, muitas vezes, não tem uma defesa de qualidade, não é isso? Mas eu observo que essa proposta não é, *a priori*, uma proposta que se posicione a favor da acusação ou a favor da defesa; ela dá autonomia para esses sujeitos processuais resolverem o que é mais conveniente, para evitar a situação na qual há um acordo e o processo continua quase

que como uma pantomima. Então, talvez pudéssemos colocar alguns critérios, Juliana, dizendo o seguinte: “o juiz não homologará o acordo se entender que ele está descompensado, se entender que ele ofende a ordem pública...”

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Se estiver em desacordo com a prova dos autos.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente sabe como essas coisas se dão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, talvez o juiz possa ser o grande senhor dessa suficiência das partes.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aí descaracteriza. Se é barganha, o juiz não se mete.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, é assim. Relator, a nossa Constituição..., psicologicamente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O juiz se mete, principalmente, para dizer o seguinte: “Eu não concordo com o acordo”. E recorre à chefia da instituição.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Então, isso não vai existir. Isso é sonho.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aqui, acho que poderíamos partir para uma linha de consenso, que ficaria o seguinte. Isso aqui é radical. Isso aqui é radical. Na nossa história, para a nossa história, é radical. É bem radical, mas é necessário.

Hoje, para a Justiça andar, nós precisamos dessas coisas. Então, um meio-termo seria mais ou menos dizer que, se as partes chegaram a um consenso de possibilidade de regime aberto ou semiaberto, muito bem. Se não chegaram a nenhum acordo, e não dá regime semiaberto, a partir daí não tem acordo. Por enquanto. E vamos aguardar uns três, quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos fazer uma experiência. Não é isso? É razoável.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Cinco anos, aí...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Quer dizer, a gente vai estar rompendo, pela primeira vez, com o devido processo legal e o contraditório indisponível, que são pilares constitucionais.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E com culpa reconhecida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, se fosse essa formulação, tudo bem, Juliana?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Mas, em qualquer caso, eminente relator, é importante que o juiz...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Homologue.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não só homologue, mas... Viu, Juliana? É interessante

observar o seguinte: dentro dessa compreensão de que estamos pela primeira vez rompendo, pelo menos com essa conformação ampla, com a garantia da indisponibilidade do contraditório, que é a expressão nuclear do devido processo legal, então, é muito importante que, no momento da homologação, o juiz advirta o acusado para suprir deficiências – não o juiz-parte –, mas advertir para as consequências do acordo ou da transação que está sendo celebrada. Para ele saber do juiz qual será a consequência que terá para a liberdade dele.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É uma providência correta.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É uma providência processual. Tem que estar no Código de Processo...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É importante que o juiz advirta. O juiz não vai entrar na...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas aí seria necessária uma audiência, Professor Nabor?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, não. Ao homologar, o juiz colhe a anuência do próprio acusado, advertindo-lhe das consequências da transação, porque ele precisa saber se, por exemplo, mesmo no regime aberto, se isso vai redundar no cerceamento da liberdade dele, ainda que relativamente. Então, é fundamental. Por quê? Porque é uma preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem. Se for assim, pode ser, Juliana?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Professor Nabor, com a sua experiência de professor, enfim, de penalista, com um notável conhecimento jurídico constitucional, eu fico com medo de que estejamos violando uma cláusula pétrea, que é o devido processo legal, o contraditório. São condições que estão na Constituição, e estamos violando. Em nome da simplificação do procedimento penal, estamos jogando de lado garantias constitucionais que são pétreas!

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Não, não, não, meu caríssimo Dr. Tércio. Eu discuti muitíssimo essa questão, por exemplo, quando da instituição da transação penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, muito, amplamente discutimos.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Essa discussão permeou todos os nossos debates. Eu fui membro da comissão constitucional do Conselho Federal, que se debruçou sobre isso, e se debruçou sobre isso desde a Constituinte, porque foi a Constituição, ela própria, que estabeleceu a possibilidade de criação dos juizados especiais, com a transação penal.

Bem, discutiu-se muito a questão em ordem a dizer: “não, só é possível, porque a própria Constituição estabeleceu a possibilidade da transação”. Então, isso não estaria havendo com relação a essa transação mais ampla de que estamos cuidando. Mas eu acho que nós chegamos a um estágio...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu acho que é o devido processo legal em outros termos.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Nós chegamos a um estágio – não é verdade? – em que, se tomadas certas precauções...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É irreversível. Cautelas.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – ...certas cautelas, a gente pode evoluir um pouco em prol da própria eficácia do exercício da jurisdição penal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES –...sem deixar de lado as preocupações que o Tércio manifestou.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Esse texto está tem em algum lugar? Porque eu não o achei aqui.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho que, por isso mesmo, ou a gente ficar na linha das últimas colocações feitas pela Dr^a Juliana e pelo Professor Luiz Flávio Gomes, estaremos andando bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Estaremos, então, em boa jornada.

Então, volta ali. O acordo ficaria... Onde estava ali regime fechado, volte ali.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fica vedado o regime inicial fechado. Tudo bem? Fica vedado, no acordo, o regime inicial fechado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito. É isso aí. Está proibido o regime inicial fechado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E, Prof. Luiz Flávio, a questão da homologação, pelo juiz, do acordo? Como é que fica?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está lá. Está no 11, ali, por ali. Olha lá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E se o juiz não homologar, o processo correrá aos seus ulteriores termos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Olha: “10. Na homologação do acordo e para fins de aplicação da pena o juiz observará o cumprimento formal dos requisitos previstos nesse artigo”. Não, não, esses dois terços tem que tirar. Isso aí foi por equívoco. Já voltamos lá. “A homologação do acordo para fins de aplicação do formal, o juiz observará...” Não, não, tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas tem que ter um escape para o juiz dizer, por exemplo, “não vou homologar esse acordo porque o réu está indefeso”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Volta. Volta para o 9º. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu colocaria o seguinte, professor: o juiz poderá se recusar à homologação se entender que o acordo ofende a ordem pública.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está ok.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que a gente podia também, além disso, colocar uma ressalva de que o juiz deve, quando da homologação, observar as matérias, as exceções e as matérias favoráveis à defesa da ordem pública, como a prescrição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A ordem pública, Juliana, a ordem pública compreende...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, não, mas aqui está dizendo “não homologar se ofender a ordem pública”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu colocaria claramente: o juiz reconhecerá a prescrição, se for o caso... Desculpa, Luiz Carlos, o promotor da infância e juventude faz remissão de coisa prescrita, mas de balde, e isso vai acontecer também aqui. Eu acho que tem que deixar claro que, antes da homologação do acordo, o juiz deve verificar se não é o caso de reconhecimento da prescrição, porque, se não, eles não vão fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem, então vamos colocar assim...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ordem pública confunde um pouco.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quando você falar “ordem pública, por exemplo, prescrição...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Era o que eu ia fazer. Coloca assim: o juiz não homologará o acordo se matéria de ordem pública favorável à defesa for reconhecida no feito. Tudo bem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sim. Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O juiz não homologará o acordo se matéria de ordem pública favorável à defesa for reconhecida no processo.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – E se o acusado, advertido das consequências da transação, a recusar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bem como...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Muito bem. Muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bem como se o acusado, advertido das consequências da transação, a recusar.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que tinha que ter um tipo penal aí: quando o juiz, o advogado ou o promotor laborar em prejuízo do réu, deveria tomar uma pena de trinta anos de prisão.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Eu gostaria de pedir a concordância da vítima também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, a vítima está aqui. Não, espera aí, a vítima está aqui.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Onde está a vítima?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Calma aí. A vítima já está aqui direitinho, gente. Vamos já falar da vítima. Mas ali tem um equívoco que eu acabei copiando *ipsis litteris* e está errado. Quer ver? Na história de um terço ou dois terços, é só diminuição; não tem cabimento o aumento. Quer ver? Volta! Suba! Suba! Suba! Aí! Só ficou assim... O correto é assim: como está no Senado, mediante requerimento das partes, a pena prevista (...) poderá ser diminuída de um terço (...) legal. Ponto. Acabou. Não tem mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, eu encaminharia para tirar esse § 4º.

A SRA. LUÍZA NAGIB ELUF – Não, que vantagem Maria leva nessa história?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, porque... Tira esse parágrafo aí porque, se as partes tiverem o interesse em acordar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só tem um problema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu tenho medo do seguinte, professor... Tenho medo de a gente estar fazendo uma proposta que promotor nenhum vai subscrever. Esse é meu medo. Então, aí a gente vai criar um peso morto.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Fica inócuo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, tira essa... Se as partes estiverem de acordo entre elas...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não, mas a causa de aumento...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O padrão...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Nem é causa de aumento nem é causa de diminuição na minha visão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso, tudo vai ser... Toda a transação gira em torno da pena mínima. Tudo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pena mínima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente. Já é a pena mínima. Então... (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já é aquela.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, mas aí...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Seria a pena mínima. Ficaria ali a pena mínima, né?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Nunca vai poder ser agravado ou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É a pena mínima, né?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O acordo gira em torno da pena mínima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O acordo gira em torno da pena mínima, sem redução e sem aumento.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que, conforme o caso, se reparou os danos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...aí poderia jogar um pouco abaixo do mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E dentro desse propósito de experimentar um instituto novo, vamos deixar a pena mínima?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Acho que um terço não seria desarrazoável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, conheço a minha classe, já fui...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Mas é ruim assim, é ruim assim?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Somos ruins de uma maneira...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Escuta, não...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Pensei que fosse melhor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Técio, se você soubesse como somos ruins.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah! Ele sabe, ele sabe muito bem.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, Luiz Carlos, note só.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vocêalaria coisas piores do ? Sabe por que somos

ruins? Porque a vítima precisa de alguém capaz e competente para levá-la ao processo, e o Ministério Público atua em prol da vítima...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E da sociedade toda.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, deixe-me só fazer uma observação. É isso mesmo. No Senado, o texto já aprovado é o seguinte: não é que tenha que diminuir de um terço, acordo é acordo. poderá ser...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, temos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...porque o acordo é...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E, mas acho que podia tirar então.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, pragmaticamente, não vamos colocar uma proposta em que nenhum promotor vai fazer acordo se tiver isso aí. Somos ruins, somos ruins.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Faz, faz, Luiz Carlos, sabe por quê? Para evitar prescrição lá no futuro, principalmente nos crimes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Juliana, vamos deixar a pena... Estou nessa jornada de mitigação do instituto, que, a meu ver, poderia ser aprovado em maior extensão, dentro dessa ideia de: olha, é revolucionário, vamos trazer uma versão básica e vamos aguardar o seu desdobramento.

Então, dentro desse espírito, eu diria: olha, já vedamos o regime inicial fechado. Se a gente colocar aquela diminuição de um terço, não haverá caso prático.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah! Mas vamos tirar o § 3º.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não sei não, sabe por quê? Acho que talvez a defesa é que não vai querer aceitar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se a gente deixar...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque, no Brasil, a gente vive uma política de pena mínima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Pois é.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É, o mínimo já é do trono, isso já é verdade.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Você consegue a prescrição...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, detalhe: se a pena mínima for de um ano, vai caber suspensão condicional do processo. Então, já estamos aqui num crime de uma gravidade diferente. O repto que estou fazendo é o seguinte: vamos experimentar com a pena mínima, até para, futuramente, podermos imaginar: “Olha, não funcionou aqui, não funcionou acolá”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É o risco realmente de ficar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Estou dizendo o seguinte: se a gente passar isso aqui...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...rigoroso na pena mínima...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...vai passar para o Ministério Público...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É muita garantia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...que é só para favorecer a defesa, não vai ter acordo nenhum. Então, vamos tirar isso aqui, vamos deixar, inclusive, a minha instituição, Ministério Público Nacional, se acostumar com a inovação.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sinceramente, você está falando do MP, não vejo por esse lado, não, porque posso falar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não vou falar o que pensei, mas todo mundo leu exatamente o que...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É que falam MP?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, muito pelo contrário, desde o começo, a minha postura é de aumento de pena, mas aqui, se a gente está falando de acordo, acordo é acordo, tem que ter alguma vantagem. Num País de pena política e de pena mínima, não vejo acordo. Eu, como advogado, dificilmente aceitaria o acordo.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, isso é verdade, porque a pena mínima já é o normal.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Aceitar para quê? Você aceita ser condenado à pena que ia ser fixada já para você mesmo. Se você tiver um processo, e, para dizer a verdade, dependendo do processo ainda com a prescrição do que ficou, é mais fácil aguardar a prescrição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sem sombra de dúvida.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – E digo mais...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – ...sem nenhuma...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tem que ter um atrativo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Tenho um temor de que a advocacia saia prejudicada nesse projeto aí, mas...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tenho um temor que é criar um instituto que não vai ter aplicação. É lógico que ele já vai ser criticado desde o início, porque a inconstitucionalidade dos clássicos

vai ser flagrante. Se não tiver uma interpretação mais extensiva, uma mudança de...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Renilson, os dois terços pode tirar.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...é inconstitucional, mas se vingar, acho que tem que ter uma diminuição, Luiz Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Da pena mínima?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, mas é acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Marcelo, não sei realmente...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Está abrindo mão do processo da prescrição retroativa, de tudo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Preciso quase fazer um depoimento pessoal.

Vamos fazer um procedimento de evangelização, de discussão das vantagens do instituto, de apresentação de uma realidade nova que vai reduzir os termos do processo.

Digo com sinceridade, Juliana, da mesma maneira como, para a Defensoria, e você também defendeu, se você colocasse ali o regime fechado, seria intolerável, ninguém ia concordar... Acredite em mim, se a gente botar essa redução de pena aqui, de antemão, estamos...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se colocasse o regime fechado o STF.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...antagonizando com todo o Ministério Público Nacional, exceto aquele que o nosso querido...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Luiz Carlos, deixe-me só, teu argumento...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...Dr. Marcelo defende.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... só tem um problema: se fosse uma diminuição obrigatória...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O Ministério Público defende ?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Correto, correto, é obrigatório, o MP diz: não, não, não quero nem saber.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor Luiz Flávio...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas ali é o poderá ser.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, o Ministério Público está muito acostumado com o poderá obrigatório.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas é requerimento das partes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí vai surgir... Olha, não serão celebrados acordos, se essa cláusula estiver, pelo menos, nesse momento inicial. Por isso, da mesma maneira, Juliana, como cedi ali na questão do regime fechado, peço esse voto de confiança: vamos trabalhar com a pena mínima. Se lá, na frente, o instituto se viabilizar, tornamos a pensá-lo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sabe o que vai acontecer, Relator, com todo respeito? Eu acho que só vai servir para quem estiver com a faca no pescoço da prisão cautelar. Daí é muito ruim, por que de novo o instituto que vai ser usado com outras finalidades, de uma coação do Estado para forçar acordo com o réu solto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, mas temos de buscar a cedências recíprocas.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ninguém em sã consciência faz esse acordo com o réu solto. Ou você prende cautelarmente, que é para forçar esse acordo aqui, ou então você vai fazer com quem esse acordo? Porque o réu solto, você levar recurso especial extraordinário. A pena já não vai ser das mais altas, porque a gente está vedando o regime fechado. Então, esse acordo é acordo para crimes médios, de média gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Institucionalmente, Juliana, deixe-me explicar, o Ministério Público entende que a pena mínima é um marco indevassável. Então, a gente se bate contra aquela doutrina...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O processo legal também é um ato indevassável. A gente está abrindo mão de garantias que é para ter alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, deixe-me explicar o seguinte: a gente se bate contra aquela história de que se tiver um atenuante a pena pode ficar aquém do mínimo. Então, eu estou dizendo o seguinte: nós não estamos querendo apresentar uma inovação que, num primeiro momento, seja palatável tanto para a defesa quanto para o Ministério Público?

Eu cedi ali na questão do regime fechado porque entendi que não seria palatável para a defesa. Por favor, peço o mesmo tratamento. Não seria palatável para o Ministério Público uma redução aquém do mínimo.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Aliás, eu queria insistir em tirar lá o § 3º para poder aplicar para o Tribunal do Júri.

Veja bem: você tem um homicídio qualificado. Pena mínima seria de 12 anos. Eu acho que aí não vai dar. Todos os homicídios qualificados ficarão fora do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Que é onde mais acontece acordo no mundo.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Eu acho que a gente deveria possibilitar o acordo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Que defensor público, em sã consciência, faz acordo em homicídio qualificado?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É uma pena que não diminui um terço. Por quê? De doze, se eu tiro um terço, eu caio para oito, e oito cabem em semi; e só acima de oito que é fechado. Então, nós vamos cortar um instituto bem num campo muito fértil de incidência dele.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois é Professor. Por isso que eu estou dizendo que não vamos cortar nem para direita nem para a esquerda.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Mas isso aqui já está completamente à direita isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não está Juliana, não é verdade. Não. Não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente está abrindo mão de um processo legal. Não dá para fazer...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, eu vou encaminhar em sentido contrário, porque se o projeto já é pensado só para favorecer um dos lados, não tem acordo. Aí não é possível.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Nós não podemos perder essa oportunidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu acho que nós temos de pensar um pouco no sistema, no nosso papel aqui e não no que o Ministério Público vai querer. O que os promotores vão pensar, o que os Parlamentares vão pensar... É o interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E o Ministério Público não é interesse público?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Você está dizendo que não. Você está dizendo que são fundamentalistas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, Professor eu vou voltar com a minha proposta original, acordo inclusive com pena regime fechado. Porque se não tem... Olha só: eu não estou sendo intransigente. Eu estou pedindo a transigência que eu ofereci. Nem mais nem menos.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O que eu argumentaria aí, é que isso passou na comissão de reforma do processo e lá tinha muitos promotores, aliás, o Relator também é Procurador lá, passou no Senado, já está aprovado no Senado. Então, já é um texto que está na iminência de aprovação na Câmara, daqui a pouco, dentro de um ano ou dois, sai da Câmara, então é um tema que já foi trabalhado, e lá só se fala num um terço...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Lá se fala no aumento de dois terços também, Professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, eu que me equivoquei ao ler. Não fala, não fala.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Luiz Flávio, fala do regime fechado?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lá, não.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O Tício falou uma coisa importante. Eu acho que tem de ver sistema. Esquece essa visão de promotor se vai aceitar ou não. Vamos pensar em termo de sistema. É acordo. É acordo.

Se é acordo, a gente está trabalhando com parâmetro. Qual o parâmetro que estamos trabalhando? Não aplicação de regime fechado, foi um parâmetro; e o outro parâmetro, poder diminuir um pouco a pena mínima. Vamos trabalhar então com a diminuição de um sexto.

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Vamos fazer o seguinte: tira o § 3º, deixa lá, deixa a possibilidade do regime fechado, consta o regime fechado e consta a diminuição até um terço do mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, por favor. O instituto é revolucionário. É importantíssimo nós darmos essa contribuição.

O que eu cedi, eu cedi a um argumento, Prof. Luiz Flávio, que o senhor fez. Porque na conversa inaugural que tivemos, eu falei em acordo ou autonomia da partes, pode ser regime fechado, pode ser o que for. Mas eu cedi à ponderação do senhor. O senhor falou: “Olha, como é um regime novo, como a Juliana teve toda essa preocupação”, e nós estamos atendendo a essa preocupação relacionada a não estruturação nacional de defesa, então eu estou dizendo se estamos fazendo essa cessão, essa cedência num lado, por que não fazer em outra? E é a pena mínima. Não é coisa diferente da pena mínima. Porque se vamos discutir pena abaixo da mínima, aí eu vou discutir o regime fechado, porque me parece que ele reduz para ordinariamente a abrangência...

A SRA. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE – Vamos manter os dois. A possibilidade do regime fechado e a possibilidade de diminuir a pena mínima em terço.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, vocês colocam as coisas de um jeito. Primeiro, várias hipóteses de votação têm acontecido na comissão. A gente coloca duas coisas como se elas fossem inseparáveis, daí sim fica uma verdadeira barganha que é: ou entra uma ou saem as duas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O nome é apropriado, Juliana.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, princípio ou logicamente e de uma maneira bem coerente de raciocínio. O regime fechado diz respeito ao seguinte: se estamos abrindo mão do devido processo legal podemos estabelecer uma parcela dos crimes para os quais vamos abrir mão do devido processo legal, que foi o que aconteceu com as infrações de menor potencial ofensivo.

Então, o recorte da criminalidade média, isso aqui serve para criminalidade de média gravidade. Então, essa é uma discussão, um raciocínio. Não tem nada ver com isso outra discussão que é se estamos num acordo para implicar confissão, necessidade de reparação do dano, aplicação imediata de pena com certeza de pena, eu preciso ter um espaço de verdadeira barganha. E adi isso vai para além na possibilidade de aplicação da pena mínima. São duas coisas completamente diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu ousou divergir.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É inaceitável barganha. É inaceitável afastamento do devido processo legal em criminalidade grave, com penas graves. Isso a gente convive no nosso País. Não é a nossa realidade. E não estamos prontos para conviver. Não temos instituições públicas suficientes para conviver com esse tipo de lógica.

Não dá para com lógica negocial. A autonomia da vontade é um princípio do jeito civil, que não tem a ver com o nosso campo aqui. Não dá para trabalhar com autonomia plena da vontade aí. A gente tem que limitar a criminalidade e a pena que não é em prisão de regime fechado.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Uma coisa é: barganha implica cedência das duas partes e não só da parte mais fraca. A parte mais forte também tem que ceder.

O SR. (Orador não identificado) – Com certeza, crimes hediondos aí o promotor não vai concordar de jeito nenhum.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – É diferente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, eu divirjo de você desde que você falou oi nessa segunda fala, primeiro, por que a Constituição não traz um conteúdo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu não falei oi nessa segunda fala. Eu falei oi para o senhor hoje de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, desculpe. Eu divirjo desde então.

A Constituição não traz um conteúdo mínimo do que vem a ser o devido processo legal. Esse procedi-

mento que estamos fazendo aqui, se um dia for aprovado, for acolhido pelo Senado, será o procedimento legal nesses casos. E embora não se traga para cá a questão da autonomia privada civilística, o que estamos dizendo é o seguinte: muitas vezes como operadores do Direito se apercebe claramente de que é vantajoso abreviar o término do processo. E essa abreviação, em termos consentidos, por ambas as partes, não vejo como ela seria ofensiva do devido processo legal.

O que observando é o seguinte: que é um instituto novo. Pela proposta que estamos fazendo estamos retirando do campo de acordo exatamente os locais onde o acordo existe. E, colegas, o acordo existe nos plenários de Tribunal do Júri ao longo do País. Crime doloso contra a vida pena de 12 a 30 anos. Então, estamos fazendo uma proposta de tirar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, por favor, eu lhe ouvi com todo respeito.

Estamos fazendo uma proposta de tirada do regime fechado atendendo as suas ponderações. Eu não vejo por que aqui precisamos trazer essa cláusula que lhe digo, como promotor ela é inaceitável para mim.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu acho que a gente não tem o consenso mínimo então. Uma questão que vai ser tão polêmica na comunidade jurídica, que as instituições não estão preparadas, daí eu prefiro que a gente aborte toda essa questão. O Código de Processo Penal trata disso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu acho que não.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Aliás, aqui não é nem campo para isso. É no processo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu insisto na conveniência da proposta. Eu acho ela muito boa. Questão só de discutir o termo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Juliana, mas isso é muito importante. Acho que temos que tentar uma redação que seja palatável, porque não podemos desistir de fazer esse instituto da barganha diante da situação da nossa Justiça, que é de perspectiva caótica.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Um caos.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, o que eu queria pedir é o seguinte: vamos discutir o que nós queremos e, depois, colocar em votação, porque não tem outra saída.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma proposta do Marcelo de poder permitir pelo menos 1/6. Como é essa proposta?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Marcelo Azevedo, você, como Promotor, acha que pode passar esse 1/3, essa promoção?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Passa?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, está bom. Em nome desse espaço de conciliação, eu registro o meu voto em sentido diverso, mas, vá lá. Para a gente avançar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Espera aí! Mas ninguém mais votou?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, não. É que eu senti, até pela participação do Marcelo, que não houve acolhida a minha ponderação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, vamos ao ressarcimento. Olha como ficou o ressarcimento. Veja lá no § 7º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeito.

Muito bem, então, há mais algum destaque a essa proposição?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não. De minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Há mais algum destaque ou posso considerar aprovado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Prof. Luiz Flávio, eu tenho um destaque que é só o seguinte: onde a gente fala em processo, procedimento ordinário, a gente encontrar ali uma... Só para não dizer que a gente está entrando em seara processual.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Mas aí pode ser colocado no capítulo da ação penal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu tenho a impressão de que eliminei isso daí. Eu eliminei o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está bom. Então, eu encaminho pela... Havia um trecho que falava em procedimento. Eu ia sugerir a supressão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu tirei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas não é essencial. Ali: procedimento sumário. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Na homologação do acordo, o juiz observará o cumprimento formal dos requisitos previstos nesse artigo. Tudo bem?”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Na observação do acordo, o juiz observará o cumprimento formal dos requisitos previstos nesse artigo”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Fechou. Não precisa da vírgula.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mais algum destaque ou posso considerar aprovado?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode. Não precisa da vírgula.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Vai ficar onde?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Na parte geral.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Na parte geral. Lá na ação penal, né?
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – “O juiz não homologará o acordo...”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “... se a matéria for de ordem...”

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – “... Se a matéria de ordem for favorável...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ao réu. Por exemplo, prescrição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Onde é que está a anuência da vítima?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Espera aí.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – §§ 7º e 8º.
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não é anuência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – O que é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – A vítima fica com possibilidade de postulação futura, se ela não concordou.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ela pode pedir um *plus*.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ela pode pedir um *plus*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Volta ao começo, por favor, Leandro, para a gente localizar. Vai descendo devagar, por favor. Pode ir descendo. Pode descer um pouco mais. Aqui, § 10.

Muito bem. Eu entendo, Prof. Luiz Flávio, que a vítima deve ser, sempre que possível... Ali, onde fala do réu... Volta ali.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Se o réu recusar e se não houver anuência da vítima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu entendo razoável, professor.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Se colocar “com a anuência da vítima”...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso não vai acontecer, né?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Matou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí não funciona.

O SR. TIAGO IVO ODON – O Ministério Público já representa a vítima.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Luiza, é que aí eu acho que os promotores não vão fazer um acordo se eles sentirem... Até pela cultura institucional.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu não sei, eu não sei!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Eu acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu tenho medo de burocratizar o instituto, exigindo a anuência da vítima.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, não! Faça isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVERIA CACHO – Mas aí já começou...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas aqui já é obrigatório passar pelo ressarcimento, e, se a vítima não concordar, ela tem direito de cobrar a diferença. Portanto, a vítima já está contemplada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – E se for um homicídio?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tem que ver o que pode ser feito.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que a vítima tem que concordar, porque...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Luiza, é porque, como são ações tendencialmente públicas, incondicionadas, então, num certo sentido, o Ministério Público é reconhecido como representante legítimo da vítima. Tanto que não precisa da sua anuência.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu sei, mas é uma atenção, uma satisfação à pessoa que foi lesada. Eu acho muito desagradável se a vítima sair se achando totalmente injustiçada no acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos colocar, então.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vamos colocar. Tem que dar uma satisfação para a vítima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, está na hora de ceder um pouquinho.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Não vai dar, me desculpa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só se for vítima habilitada. Se for para colocar a vítima, tem que ser vítima habilitada no processo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pode ser?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Aí, sim, porque, se ela nem habilitou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, porque tem a questão da intervenção, da assistência. Ou ficaria assim: se o réu, se o acusado, advertido das consequências da transação, recusar ou se...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A vítima habilitada...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...a vítima habilitada nos autos não consentir.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não concordar. É.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Isso está acabando com o modelo de justiça pública mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Habilitada nos autos não consentir.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Relator, eu sou contra.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É negociação, Juliana. Negociação não é de uma parte só.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Calma, aí. A gente vai votar. Vamos votar. Quem é contra e quem é a favor.

O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA – Nunca vi vítima habilitada nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não tem vítima habilitada. É vítima habilitada, vítima que pediu para ser acusador privado.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vítima que está acompanhando, que quer, lógico. É claro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso aqui vai ser de ocorrência ínfima.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – A nossa lei permite assistente da atuação.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu amigo, e com marca do interior.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O assistente da acusação hoje, para se ter uma ideia, se o Ministério Público recorre, ele nem direito de recorrer tem. Ele só vai arrazoar nos limites do quanto devoluto lá, do Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas é razoável...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas não é justo, Juliana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É razoável que a vítima... Temos que trazer a vítima para o processo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Aí, que horror. Juliana, você é muito intransigente. Não é só você na comissão.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Tem a Constituição. Tem alguns princípios éticos, espinha dorsal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É razoável trazer aqui a vítima para o processo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – A gente tem que ter coluna vertebral mesmo em algumas coisas. Olha... E, no processo penal, aliás, que é a minha área, não dá para eu transigir com coisas que os meus professores de maneira tão clara me ensinaram.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ah, para com isso, Juliana.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, é isso, Juliana. Então, deveríamos tê-los chamado para esta comissão, não você.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Se a vítima não deseja, conhecendo a sensibilidade dos promotores; o promotor já não vai fazer o acordo. Agora, se o acordo é tão evidente que o promotor percebe que cumpre as finalidades da pena, que é importante no caso e tem uma vítima que, por questões de cunho que fogem aqui...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Vítima. Juliana, já estamos colocando que é vítima habilitada. Vítima habilitada não dá. Não dá.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu já funcionei no júri, já fiz acordo com promotor de júri, com vítima habilitada, com assistente de acusação, que era contra, e fizemos o acordo. E acabou, porque o promotor achou que era correto para a sociedade, ele falou em nome da sociedade.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Sei que você já fez. Eu também já fiz muita coisa... Eu fiz um monte de coisas também.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Interesse privado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Em 30% dos júris que fiz, eu fiz acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, olha, não é qualquer vítima. A Luiza cedeu. É a vítima habilitada, é a vítima que mostrou interesse peculiar naquele processo.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Constituiu advogado...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fazer um acordo nas costas dela, sem que ela seja ouvida, não me parece razoável.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ok. Mas não é (...) dela.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é qualquer vítima; é a vítima que se habilitou, mostrou esse interesse peculiar no processo.

Então, alguém contratou advogado para representar naquele processo. O MP faz um acordo e não ouve? Fica muito estranho.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É muito ruim. É muito ruim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Prof. Luiz Flávio, a vítima tinha tanto interesse naquele processo que contratou um advogado, habilitou-se nos autos. Como é que a gente vai fazer um acordo sem ouvi-la?

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ouvir é uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vejam que a Luiza cedeu... A Luiza falou vítima habilitada.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Qualquer vítima tem que ser ouvida e, se ela discordar, ela vai para a justiça civil. Ela tem que saber e opinar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Emanuel, mas a Luiza, já dentro desse espírito de conciliação, de preservar o instituto, ela cedeu...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas ela cedeu...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, ela falou vítima habilitada.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Claro.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Você sabe que isso aí prejudica a advocacia, mas, em nome do interesse público, eu voto a favor, porque nós vamos melhorar a Justiça do País, com essa ideia. Agora, em algumas coisas desse ponto aí, eu concordo com a Juliana. Eu acho que não pode depender da vítima para fechar acordo. É o Ministério. Ela tem que ser ouvida, mas não pode depender dela. Nessa fase do processo, não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu acho que, se nós vamos ouvir o réu e não ouvir a vítima, vai gerar um processo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas ouvir a vítima, mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É uma tremenda injustiça. A vítima...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas o Ministério Público...

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – O acordo não é entre as partes? O réu é parte; a vítima não é parte...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Juliana, a vítima tem que ser trazida para o processo...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas é a vítima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu concordo que ela seja ouvida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A vítima tem que ser prestigiada.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Eu concordo... Vamos votar, Relator? Eu concordo que ela seja ouvida, mas não é...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu concordo que seja ouvida, e toda vítima.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Diz o parágrafo, a vítima será ouvida, até para fins de identificação do ressarcimento do dano.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Veja que a proposta é a vítima que se habilitou no processo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Sim, está compreendido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A vítima que se habilitou; não é toda vítima, não é o que acontece em toda ordem.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sim, mas tem de ser chamada a vítima para ser ouvida, não?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas se você vai chamar toda vítima, ...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Vai ter mais problema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ... nós estamos matando o instituto, Emanuel.

Aqui, a vítima que se habilitou, mostrou um interesse peculiar no processo.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Olha, no §7º, está escrito: o acordo deve abranger, também, o ressarcimento dos prejuízos suportados pela vítima ou seus sucessores, os quais deverão ser ouvidos antes do estabelecimento do acordo ou qualquer coisa assim. Eu proponho inserir aí, daí sim.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, mas olhe...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, essa questão nós vamos votar. Essa questão eu também...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Está habilitado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Dois minutos, dois minutos, dois minutos. Calma, calma, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já está habilitado, Emanuel.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Se o réu aceitou fazer o acordo, ele fez uma confissão de que ele praticou o crime. Se ele já fez isso e confessou, e a vítima impede o acordo, amigo, ele está assumindo a culpa antecipadamente e o juiz tem todo o fundamento para condená-lo. Você está entendendo agora?

Se o Ministério Público chama e o réu aceita sentar, e ele diz: “Eu sou culpado”, ele confessou, vai depender de homologar isso para, depois, o juiz julgar, ele já tendo confessado? Calma aí, é um embuste. Aí, é um embuste.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Entendi. Ô Luiza, eu acho que o Emanuel falou uma coisa muito...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É um embuste. Ofende a presunção de inocência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Emanuel trouxe uma argumentação jurídica muito consistente. Eu concordo com ele.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Porque se ele senta...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Reformando o meu entendimento, o acordo não pode ser uma armadilha.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Não pode ser uma armadilha para o réu.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Para nenhuma das partes. Então, o Emanuel trouxe esse... Realmente, Luiza, vamos...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas é correto que se ouça a vítima.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Então, coloca no outro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ouvida a vítima, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na proposta do...

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ouvida a vítima...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Na proposta da Juliana, lá no §7º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos lá no §7º, então.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Parágrafo 7º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos lá: “que deverão ser ouvidos”. Ok? Pronto, aí fica bom.

Obrigado, Emanuel, muito pertinente a sua...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Quer ficar mais claro? “Ouvidos sobre esse ponto”?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Não, deixa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, “que deverão ser ouvidos”.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ouvidos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, é. O acordo, deverão ser ouvidos sobre ele.

Muito bem, gente. Mais alguma objeção ou podemos considerar aprovado o texto?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, proclamo que esta Comissão, numa colaboração para a efetividade do processo, a redução dos prazos, aprovou uma proposta de transação...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, não, tira o §10.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tira o §10, aí, “a vítima...”

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O finalzinho, o finalzinho, o finalzinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Só ali, a partir dali. Isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode proclamar, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, proclamo a aprovação do projeto.

Qual o nome, *in juris*, que daremos a ele, Prof. Luiz Flávio?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Barganha.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Está lá em cima: acordo para a aplicação imediata da pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos botar barganha, que diz exatamente o que acontece?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu gosto do nome.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Barganha?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu gosto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, barganha.

Isso aí. Então, barganha. Pode pôr aí, Leandro. O nome *in juris* do novel instituto é barganha.

Então, cumprimento todos e agradeço as importantes contribuições.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho que barganha é um nome muito feio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, vamos mudar. Vai ser uma coisa linda doravante, Cacho.

Então, agradeço a todos.

Proclamo a aprovação e o nosso próximo tema...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ô Relator, só um segundo. Eu já tinha até conversado com a Juliana e acabou passando na lei de drogas...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está aprovado.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. Não alterar o que já foi votado, mas faltou um tipo

que a Juliana achou que já estivesse em outro dispositivo e acho que não, que é conduzir embarcação. Nós vamos ter de fazer constar em algum local: “conduzir embarcação após o uso de droga”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já consta do projeto que reformamos de lei de trânsito.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A embarcação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Conduzir embarcação, aeronave ou veículo automotor”. Já consta.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já consta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uso de embarcação, vamos dar uma anistia geral.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como é que é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Usou embarcação, anistia geral no País.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Meu caro Relator...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade, professor, especialmente aquelas embarcações que, eventualmente, atracarem em lugares impróprios.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Depois de uma aprovação tão importante, eu quero comunicar que a Dr^a Luiza Nagib Eluf presenteou os membros da Comissão com o seu mais novo livro, *Um Homem Livre*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Comunicação feita, Emanuel.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Então, a Dr^a Luiza, reconhecidamente, é uma das primeiras mulheres que, efetivamente, combateu o crime de emoção contra as mulheres. Então, ela tem um mérito, hoje, talvez inalcançável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Adiro às justas homenagens.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Parabéns, Dr^a Luiza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu agradeço e espero que gostem do livro.

Faço o Luiz Carlos portador do exemplar do Ministro, não sei se você vai estar com ele, ou a Dr^a Salise.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se eu levar presentinhos para o Ministro, as opiniões maldosas, aqui, recrudescerão.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É, vão falar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, eu vou deixar. Faço a entrega à Salise.

Vamos ao crime de tortura?

Tiago, você quer fazer um breve relatório da sua proposição?

O SR. TIAGO IVO ODON – Tem três pontos aí, três novidades.

A primeira, número um. A gente pode matar isso rápido.

No inciso I, eu propus trazer a circunstância de reduzir a capacidade de resistência da vítima lá do constrangimento ilegal, do 146, para cá. Eu acho que isso é mais apropriado para o crime de tortura, afinal tortura é uma espécie de constrangimento ilegal no nosso ordenamento jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então seria “ou” aqui, não é, Tiago? “Ou após ter-lhe reduzido a capacidade de resistência”, não é?

O SR. TIAGO IVO ODON – Isso, isso.

Então a minha proposta inicial seria tirar lá do 146 e trazer para cá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Talvez possamos já... Você quer fazer o relatório primeiro? Pode fazer. Depois a gente volta.

Pois não, Tiago.

O SR. TIAGO IVO ODON – Segunda alteração, letra “c”. Na lei hoje só consta a discriminação racial e religiosa. Eu aumentei o rol com base no que já foi aprovado aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

O SR. TIAGO IVO ODON – E, descendo um pouquinho, adaptei a questão da lesão corporal ao aumento de pena ao que a gente já aprovou aqui em segundo grau, em terceiro grau.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente.

O SR. TIAGO IVO ODON – É isso. O resto continua como está.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu gostaria de lembrar que o Brasil, ao assinar o Estatuto de Roma, se comprometeu a também tornar imprescritível o crime de tortura. É só essa observação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente, que é um crime contra a humanidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É, contra a humanidade. Existe esse compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tem uma questão técnica. Eu tenho um destaque que é particularmente técnico, Tiago, porque aqui estamos falando da tortura qualificada pelo resultado morte. E lá no homicídio existe a qualificadora da tortura, que

me parece que foi mantida no nosso projeto. E há um grande debate, até doutrinário, sobre se a tortura que qualifica o homicídio e esta tortura aqui são a mesma figura.

Então, não sendo a mesma figura... Eu também acho que não é, porque lá no homicídio é só o meio mais gravoso de se obter a morte, que impinge à vítima um sofrimento desnecessário.

Então aqui, se resulta lesão corporal grave, a pena é de prisão de três a oito; se resulta morte, prisão de oito a vinte anos. Essa morte não pode ser aquela lá do homicídio, senão teremos a tortura com morte aqui, de oito a vinte, e a morte com tortura lá, de doze a trinta. Temos que achar uma solução.

Aqui é morte culposa, no meu modo de ver.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu sei, mas aí é que está. Acho que está bem tranquilo, porque aqui é um crime preterdoloso, Relator. Nem com a lesão corporal, porque se for dolosa também serão delitos autônomos. Aqui sempre é preterdoloso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Aqui seria um crime da competência da Justiça comum e lá... Eu acho que a pena teria que ser a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu entendo que esta morte é culposa, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas a doutrina aqui é tranquila. Não precisa alterar, não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não é tranquila, não.

Essa morte aqui não é a morte dolosa; se fosse, iria para o homicídio.

Eu colocaria assim: se resulta morte e a circunstâncias do fato demonstrarem que o agente não a quis.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ele assumiu o risco. É só pegar a redação...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Se resulta morte ou suicídio, porque algumas pessoas, depois de serem torturadas, praticam o suicídio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você está numa jornada particularmente infeliz hoje, Cacho.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ou no meio da tortura vem o suicídio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Queria fazer o registro da felicidade das suas proposições. Então fica o elogio desta relatoria.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Quando as propostas dos colegas são muito boas, eu...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, se houver concordância, se resulta morte e as circunstâncias do fato demonstrarem que o agente não a quis.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Relator, no caput, por todas as razões que eu já expressei várias vezes hoje, crime de tortura começar com dois anos é inadmissível. Torturador é alguém que... Eu não consigo. Não dá. Dois anos para o torturador...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – A pena deve começar de um ano.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E crime econômico, oito anos, quinze anos, não sei o quê. Não dá! Tortura não pode começar de dois anos. Sinto muito. Eu não defendendo torturador.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E diga-se de passagem o mandado constitucional de criminalização é o tema do seu livro, não é?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Dois anos para a tortura?! Meu Deus do Céu, não dá! Não dá!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, calma. Eu adiro à proposta. Eu acho ótima.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu sei, eu sei, eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tiago, você adere também às judiciosas ponderações aqui do nosso...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – De um a cinco anos ou de um a seis?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, de dois a oito.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sei, e você vai passar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu, não. O colegiado poderia passar para quatro a doze anos, é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Está aumentando?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, a proposta do Tício hoje reiteradamente é de aumentar a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não, faça isso não. Já está alto. Dois a oito é alto demais.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tortura?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, vamos reduzir.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Roubo é de quatro a dez! Como que tortura pode ser de dois a oito? É desproporcional. Ou seja, o patrimônio vale mais que a...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – É isso, é isso, eu estou me batendo pela defesa da liberdade individual, é isso. Não pode ter o patrimônio protegido com uma pena de quatro anos e a tortura, com dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Emanuel, há uma explicação técnica por que essa pena foi de dois a oito.

Parece-me que a intenção do legislador, quando trouxe a 9.455 era compreender também conduta de maus tratos; por isso colocou um intervalo de pena tão grande. Como até pela nossa proposta os maus tratos têm outra adequação típica, me parece que realmente a pena mereceria majoração.

O SR. LUIZ FLAVIO GOMES – Isso, mas não precisa ir para 12.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quatro a dez, professor?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – De quatro a dez...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, quatro é demais, gente. O que é isso, Cacho?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O que é isso, Cacho?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – E o roubo? O roubo, com quatro anos e tudo bem?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas vejam que as finanças do parágrafo segundo vão aumentar.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Não, não, tortura, a gente tratar tortura com dois anos... Não tem surci porque não tem mais surci, mas dois anos...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Eu adiro à proposição do professor Tércio Lins e Silva no sentido de nós aumentarmos a pena.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Com o entusiasmo deste relator passaremos de quatro a dez anos. Acho que seria razoável.

Quatro a dez anos é razoável, Tércio?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – No mínimo, acho que sim, acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Quatro a dez anos.

Consulto o colegiado se aquela minha sugestão de, escancaradamente, dizer que a morte aqui não é dolosa...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não só a morte, como as outras formas de lesão.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não, basta dizer o seguinte: se resulta morte não intencional...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não intencional. Perfeito.

É que na lesão não há grande distinção, Marcelo, entre as penas da lesão corporal e essas penas da tortura; e no homicídio, há, porque no homicídio o limite de pena seria de 12 a 30 e aqui está aprovado

de oito a vinte. Então, me parece que ficaria muito boa esta formulação.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Espera aí. Se alterarmos a pena do caput, vamos ter que alterar aqui no parágrafo segundo também.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma observação, antes de passar. Morte não intencional dá a impressão de que poderia ser só dolo direto; não haveria dolo eventual. Então é melhor fazer o ajuste. Se o agente não quis nem assumir o risco de produzir os resultados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, pode ser também. Se resulta morte, e as circunstâncias do fato demonstram que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo.

E aí há esta sugestão muito alvissareira do Cacho que, tenho certeza, vai contar com o apoio do Tércio porque guarda respeito a um episódio tenebroso da história nacional. ...e nem o suicídio. Como é que a gente coloca isso?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Calma, calma, porque o suicídio é uma conduta da própria vítima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se em razão de tortura a vítima se suicidou, pena de tanto a tanto.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Perfeito. Esse elo, se encontrado...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se em razão de tortura da...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espera aí. Porque tem uma tortura que é tão grave que o sujeito...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...é levado ao ato extremo. Para a gente não entrar na questão da causalidade, colocaríamos uma figura se em razão de sofrimento físico ou mental impingido pela tortura a vítima se suicidar, a pena será de tanto a tanto.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas vamos fazer o ajuste das penas, então.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que tem que colocar, fazer mais...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Vamos subir aqui as penas...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É os dados da experiência recomendam.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Olhem, está começando de três a oito, porque a pena era de dez a... Era de dois a oito, então agora vamos ter que fazer o ajuste.

O SR. TIAGO IVO ODON – As penas vão ficar altíssimas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Então, acho que de oito a vinte. Tortura e mata. O sujeito morre na tortura, oito anos.

O SR. TIAGO IVO ODON – Poderia ser de cinco a dez

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – De seis a dez. Se já está de quatro a dez...

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Na morte, não!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, não. A morte é mais alta. Lesão corporal vai ser de seis a doze. Vamos ver como fica de seis a doze.

O SR. TIAGO IVO ODON – Deixe seis para outra lesão. Começa com cinco, depois passa para seis.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ah, aqui tem outra.

O SR. TIAGO IVO ODON – Tem outra.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Mas aqui, na realidade, ela é causada por culpa. Tanto faz. Acho que para a lesão poderia ser uma só.

De seis a doze, se causa lesão.

O SR. TIAGO IVO ODON – A gente aprovou aqui três...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não interessa o grau.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – No caso de lesão grave.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É, desde que seja grave.

Não interessa se é de primeiro, de segundo ou de terceiro. É igual hoje. Na redação de hoje, não interessa se é grave ou gravíssima, tanto o é que é grave ou gravíssima, porque ela é causada a título de culpa.

O SR. TIAGO IVO ODON – As consequências das lesões são bem diferentes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Sim, mas ela veio por culpa. Então, não interessa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele não mensura.

O SR. TIAGO IVO ODON – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Estou no meio do debate ainda. Não terminamos aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, põe de “seis a doze anos, se resulta em lesão corporal grave em terceiro...”

O SR. TIAGO IVO ODON – Leandro, você retira na primeira fase “em segundo grau”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É só colocar “grave”, porque está grave.

O SR. TIAGO IVO ODON – Não. Pode tirar. “...grave”.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pena de prisão: tira a segunda lá.

O SR. TIAGO IVO ODON – Tira a segunda frase. Isso.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – “Se resulta morte, as circunstâncias do fato...”

Prisão de... Aqui vai ser de...

O SR. TIAGO IVO ODON – Deixa assim, de oito a vinte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – De oito a vinte anos está bom.

O SR. TIAGO IVO ODON – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso. Está certo.

Colocaremos o parágrafo Emanuel Cacho aí?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Espere aí.

O cara tortura, o sujeito morre da tortura, e oito anos! E o homicídio qualificado, porque a traição é doze anos! Foi traição? Traição. Doze anos. Agora torturar... Meu Deus! Tortura!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Tércio, essa morte é culposa. Então o paradigma não são os doze a trinta do art. 121, mas um a oito do homicídio culposos.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Na realidade, é até difícil de enxergar uma hipótese que não seja por dolo eventual, pelo menos. Mas seria a soma de penas, Tércio. Responderia pelo *caput*, sem a qualificadora, em concurso com homicídio doloso. Seriam dois crimes. Soma de pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa solução é grave, ela resolve esse problema técnico, no meu modo de ver.

Pergunto se nós não vamos colocar o parágrafo sugerido pelo nosso querido Emanuel Cacho.

“Se, em razão do sofrimento físico ou mental advindo da tortura, a vítima for levada ao suicídio, o agente responderá nas penas de tanto a tanto.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos fechar esse primeiro, Marcelo?

Coloque aí: “Se, em razão do sofrimento físico ou mental advindo dos atos de tortura, a vítima se suicidar, as penas serão de...”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – As mesmas da morte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A mesma da morte. Está razoável, né? De oito a vinte anos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu acho aí poderia ser, porque...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não. Está bom, está bom, está bom.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Porque, se vão dizer sempre que foi suicídio. Essa é uma maneira de resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – De oito a vinte anos. Eu acho que está excelente! Cacho. Cumprimento-o pela felicidade da proposição.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Em homenagem ao Vladimir Herzog.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só uma questão técnica: dos atos de tortura. Uma coisa é a tortura; outra é o crime de tortura. Então, na realidade, ali é da conduta do ato de tortura, porque, na realidade, a conduta é o todo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Essa parte do Marcelo é boa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – “Se, em razão do sofrimento físico ou mental advindo da tortura, a vítima...”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, parceiro, é da conduta!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É da tortura.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É da conduta!.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Põe ali “da tortura, a vítima se suicidar, a pena será de prisão de oito a vinte anos.”

Lembrando, a vítima... Está bom. Está feito. Está ótimo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Sabe que a tortura deveria ser crime de cinquenta anos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O Professor Nabor fez um destaque no sentido de que essa conduta seja considerada imprescritível. Alguém se opõe a ela?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exato. Não é uma opção nossa, mas porque o Brasil subscreveu...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É só constar no parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É só constar no parágrafo: “O crime de tortura é imprescritível”.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pode deixar. É imprescritível. Começa assim “É imprescritível, inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.”

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Cumpre-se mais a obrigação do Brasil. O Brasil se obrigou. Estou verificando aqui o Estatuto de Roma...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Perfeitamente, professor.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – ... e os países signatários se obrigaram a definir como imprescritível o crime de tortura.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Só para não ficar com aquela discussão, colocar graça, anistia ou indulto. Só para não ficar naquela discussão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas numa outra questão não houve aclamação em relação a isso. Deixa graça.

O SR. TIAGO IVO ODON – Redação constitucional, redação constitucional, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Isso, deixa aí. Deixa assim, está bom.

Mais algum destaque com relação à tortura?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu tenho destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pois não, Marcelo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Pelo projeto, estou vendo que o Tiago retirou o § 2º.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eram três da parte geral, não é? A gente aprovou isso. Fica para o treze.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas aqui tem um problema. Teve uma falha técnica, a meu ver, no § 2º que estava, porque nós tínhamos duas modalidades de tortura omissiva: uma que é tortura daquele que deixa de evitar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – ...e aquele que deixa de apurar. A que deixa de evitar realmente aplica-se do 13, § 2º, mas a que deixa de apurar não.

Então, vamos deixar aqui um parágrafo, somente a figura mais branda a que deixa de evitar, desculpa, deixa de apurar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Porque, a que deixa de evitar se amolda nos três parágrafos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ele é coautor.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Para evitar coautoria, Cacho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E até a doutrina muito... Vou falar que era até inconstitucional esse dispositivo, porque a Constituição não determina a mesma pena para o mandante, e para o executor...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – E para os omitentes.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Para os omitentes. Mas uma coisa omitiu quando deveria evitar a tortura.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É verdade.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, para apurar não. Então, vamos deixar aqui só apurar, reduzir o § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Ficaria assim, olha, a sugestão: Se o servidor público tomar conhecimento de atos...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – A autoridade competente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Se a autoridade competente – boa. Se a autoridade competente tomar conhecimento de atos de tortura já realizados ou em...

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, do crime de tortura.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – ...conhecimento do crime de tortura e não determinar as providências para sua apuração, incidirá nas penas de um a quatro anos. Que tal, Marcelo?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Eu acho que poderia até deixar na forma em que está: aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha um dever legal e apurá-las, incorre na pena de prisão de um a quatro anos. Está mais seca, mais enxuta a redação na forma em que está hoje. É só tirar uma expressão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não ficou ruim aí, ficou?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Só que aí dá a sensação de omitir na hora do ato.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – É, não pode ser omitir na hora do ato.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Aqui está mais claro, sem precisar fazer a remissão a definições legais, a conduta claramente anunciada.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então pronto.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Eu acho que está muito bem.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está certo. Então coloca ali num parágrafo, Leandro.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Dever legal e tal.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Não é que incidirá nas penas, incidirá na pena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Incidirá na pena. Perfeitamente.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – E mais uma outra colocação. Se vai ser deliberada em relação: “A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada”. Salvo me engano, no projeto do Tiago não ficou, não constou isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Como que é?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Está? Eu não vi.

O SR. TIAGO IVO ODON – Está sim.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Onde?

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É parágrafo ou é o quê? Se a autoridade competente tomar conhecimento vai ser o quê?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ali é § 3º.

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – Então, tem que renumerar. Não é isso?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – É. Aí é uma adequação e o 3º tem que estar antes do § 2º, não é? Não altera... Esse § 3º vai ser o § 2º. É só...

O SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES – É só inverter.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, desculpe, não é esse aí não. Está escrito autoridade... É esse aí. Control C e Control V aí e joga ali em cima. Antes do § 2º. Aí, isso. É esse. *(Pausa.)* Só ver essa questão da perda do...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Condenação pela tortura implicará perda do cargo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Não, mas está escrito aí? Eu não vi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não, a gente põe aqui.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Então, vamos por, Tiago.

O SR. TIAGO IVO ODON – Está em baixo.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Aqui, no texto que eu recebi não tem não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Vamos ver se está no finalzinho.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Se não foi, foi um lapso, mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Parágrafo 3º... Veja lá: “... condenação acarretará perda do cargo...” Está ótimo!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Agora, só acrescentar um detalhe, se todos concordarem: é o posicionamento atual do STF e do STJ, porém tem

discussão, independentemente de declaração da sentença. É automático. Tem efeito automático.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas eu acho que nós temos fugido dos efeitos automáticos, Marcelo. Temos deixado...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Desculpem-me ter de interromper, mas o Prof. Nabor tem que sair...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Que pena!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ...e surgiu uma dúvida a respeito da data, 11 e 18; está 11 e 18; são duas já marcadas; é isso?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Professor, nós podemos manter essas duas datas, 11 e 18, com a ressalva de que não me comprometo a apresentar o trabalho no dia 18.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Tudo no dia 18.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode ser que seja parte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Não há como me comprometer. Eu vou enviar o meu melhor esforço, mas não posso me comprometer.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – No dia 18; nós então ficaríamos dia 18 e 19 de manhã?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Essa é a ideia. Para completar o que faltou.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Para tentar esgotar tudo?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E 18 à noite nós teremos o compromisso social.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí a gentileza do Prof. Nabor, de novo, se manifestando. Muito obrigado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Então, dia 18, Nabor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Bom, se não há mais destaques, posso considerar aprovado o projeto de tortura?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pode considerar aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Pergunto, Tiago, se é caso de colocar no capítulo dos Crimes contra os Direitos Humanos.

O SR. TIAGO IVO ODON – Eu acho melhor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, fica de novo registrada a importância das conclusões em que se chegou agora, com relação a esse crime de enorme gravidade.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – E muita aprovação hoje, não é? O dia foi...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – O dia foi muito produtivo. Talvez pudéssemos dar mais uma única pequena esticada, Professor, com relação aos crimes de estrangeiros. Eu fiz um projeto, e acho que restaram três ou quatro crimes só.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – É? Quem sabe podemos examinar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Você consegue localizar, Leandro? Se não for realmente... Eu não me lembro com detalhamento. Se não for um projeto polêmico, podemos fechá-lo hoje; se for, nós adiamos, porque realmente a jornada foi, mais uma vez, exitosa. Muito exitosa, não é?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sobrou pouco para o dia 11. Dia 11 nós acabamos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Acho que ele não está localizando, Salise, o projeto dos estrangeiros. Eu tinha visto ali. Crimes relativos a estrangeiros... A gente não consegue nem ler com essa... Veja quantos artigos são. *(Pausa.)*

Sete.

Então, aqui, colegas, de novo, eu tomei a atual Lei dos Estrangeiros, que é a Lei 8.038/90, uma coisa assim, uma lei muito xenófoba, uma lei informada pela doutrina de segurança nacional. Fugiu-me o número da lei, Professor!

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Lei nº 7.170.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Lei nº 7.170, de 1983.

É uma lei informada por aquele sentimento persecutório diante do estrangeiro, é uma lei atrasada, uma lei da doutrina de segurança nacional, e retirei dessa lei, a meu ver, todas aquelas excrescências. E foi mantido esse § 3º, mas eu penso que já até deliberamos sobre ele. Eu mantive aquelas figuras mais gravosas, nas quais há alguma necessidade de tutela de bens jurídicos. Mas eu me lembro de que votamos, em algum trecho, que o crime de reingresso de estrangeiro expulso não haveria mais. A gente já votou isso. Não há mais o crime de reingresso de estrangeiro expulso.

A SRA. JULIANA GARCIA BELLOQUE – Ah, sim, nós já votamos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Então, tira esse §3º de uma vez, por favor, Leandro, porque ele já não está aí. O art. 3º cai fora.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O art. 3º?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Cai fora. E aí as figuras seriam as seguintes, voltando ali: a questão do uso no Brasil com documentos falsos; depois... São burlas no ingresso no País.

O art. 3º é uma figura menos gravosa de tráfico de pessoas.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Nós estamos criminalizando a entrada ilegal?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Sim, a entrada, se houver documento falso.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Se houver...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Apresentação de documentos falsos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ah, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

O.k.? A mera entrada, não.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O naufrago não entra aí não, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não entra. Fique tranquilo.

Aí há a questão da declaração falsa em transformação de visto, quando a pessoa tem um visto de turista e age com fraude para transformá-lo num visto permanente.

Enfim, não são muitas condutas. Acho que só falta mais uma.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– E o crime de espionagem?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Mas precisa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não, aí não trouxemos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Mas deveria estar aí.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Não trouxemos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A espionagem é criminalizada em todos os códigos penais que pesquisei.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Como é em Portugal?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO –

Em Portugal, na Espanha, na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra, a espionagem tem de estar prevista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– “Exercer o estrangeiro, em território nacional, (...)”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– A espionagem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

“(...) atos de espionagem (...)”

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É claro! Pode estar num tipo desses aí, para não se criar um tipo novo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Se for pego, ele, inclusive, merece a pena, porque é um péssimo espião. Não é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– O Brasil está entrando numa... Sabe o que é? É que a gente não prevê o crime de espionagem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – A pena é aplicada porque o cara é incompetente, porque se deixa pegar. Não é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– É claro!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– É um mau espião, é um espião ruim. É esse que estamos criminalizando, porque, se for bom, a gente não vai saber.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – O tipo só não

poderia ficar aberto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Aqui, no Brasil, há concurso público para contratar os espiões. Não é isso?

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Considera-se crime de espionagem o segredo de Estado...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Isso! Só não pode ser aberto o tipo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– Está bom! Então, vamos colocar, por sugestão do Cacho, o art. 8º, Leandro. Ficaria o nome *in juris* espionagem. É o art. 8º.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – É o art. 7º. É que se reenumerou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Ah, reenumerou, não é? Está bom.

É espionagem. Seria o seguinte: “Exercer o estrangeiro, em território nacional, atos de espionagem, assim considerados aqueles tendentes à descoberta (...)”.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO

– Ao furto, à subtração...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves)

– “(...) de itens sigilosos essenciais à segurança do Estado e das Forças Armadas.”

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Luiz

Carlos, quero só fazer um pedido. Já deliberamos pela aprovação do crime. Acho melhor, se for o caso, na próxima reunião, trazer a redação. Vai ficar muito aberto isto aqui. É um crime novo. O Cacho mesmo gosta muito do código português. O código português detalha, por exemplo, a violação de segredo de Estado, dizendo: “É espionagem violar (...)”. Aí faz essas referências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Está bom. Isso é ponderado, é razoável.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Acho

isso ponderado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) –

Pode ser, Cacho?

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – O Cacho elabora um tipo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Na reunião do dia 11, o Emanuel Cacho fica encarregado de apresentar a esta Comissão o modo como o assunto é tratado na legislação portuguesa.

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Fica encarregado de apresentar esse tipo.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O.k.! A Subcomissão da parte geral vai elaborar isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Muito bem!

O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO – Ótimo!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não faço nada sem você, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Fora essa questão, há destaques em relação a outros crimes? Vejam que nenhum deles é criação nova. São aqueles que remanescem da Lei dos Estrangeiros. A Lei dos Estrangeiros, hoje, tem uma grande quantidade de crimes, que ficaram reduzidos a esses poucos.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – É que o ato de espionagem não tem grandes segredos, não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Mas vamos acolher. Você nos traz, Cacho, esse aporte da legislação estrangeira, notadamente a portuguesa, na qual você é reconhecido especialista.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Não, não. Ele está em todos os códigos penais do mundo. O único que não tinha esse tipo era o do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Agora, na reunião do dia 11, poderemos tê-lo, então.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – O.k.!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Com causa de aumento de pena se o sujeito for incompetente, disfarçar-se mal e não souber exercer a graça da sua arte.

Com relação aos demais crimes estrangeiros, há algum destaque? *(Pausa.)*

Não há destaques.

Então, considero aprovado também o projeto da Comissão relacionado aos crimes estrangeiros.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Ô Luiz, eu tinha uma observação a fazer sobre a tortura, mas é coisa pouca. Onde está escrito “lesões corporais”, em decorrência da tortura pode haver um problema psicológico e neurológico permanente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Aí se acrescenta alguma coisa.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Acrescenta-se lá no tipo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – No dia 11, a gente mexe lá.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas já fica...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Já fica combinado.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Porque, quanto à lesão corporal, se você for identificar uma lesão permanente psiquiátrica ou neurológica...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Está certo. Muito bem, gente!

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Mas aí você tem de qualificar. A gente não qualificou pela lesão corporal, pela morte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Gonçalves) – Gente, então, eu queria declarar encerrada esta reunião, agradecer a presença de todos e dizer que, mais uma vez, foi uma jornada intensa de debates, mas o resultado tem nos orgulhado a todos.

Então, agradeço a todos e até o dia 11, às nove horas da manhã, quando nos reuniremos.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 20 minutos.)

(encerra-se a reunião às dezoito horas e cinco minutos)

Luiz Carlos Gonçalves, Presidente

Edição de hoje: 782 páginas

(OS: 12759/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

